



**Expediente:**  
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**  
**Diretoria 2023 / 2024**

*CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"*

| CARGO                                          | NOME PREFEITO                       | MUNICÍPIO              | REGIÃO   |
|------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------|----------|
| PRESIDENTE                                     | EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS | SANTA CECÍLIA DO PAVÃO | AMUNOP   |
| 1º VICE-PRESIDENTE                             | SERGIO ONOFRE                       | ARAPONGAS              | AMEPAR   |
| 2º VICE-PRESIDENTE                             | ROBERTO REIS DE LIMA                | GOIOERÊ                | COMCAM   |
| 3º VICE-PRESIDENTE                             | EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR             | INÁCIO MARTINS         | AMCESPAR |
| 1º SECRETÁRIO                                  | MARCIANO VOTTI                      | VITORINO               | AMSOP    |
| 2º SECRETÁRIO                                  | JULIO CESAR DA SILVA LEITE          | TERRA RICA             | AMUNPAR  |
| 1º TESOUREIRO                                  | EMERSON TOLEDO PIRES                | CAMBIRA                | AMUVI    |
| 2º TESOUREIRO                                  | SUZIE PUCILLO ZANATTA               | ASTORGA                | AMUSEP   |
| DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS | ROBERTO CORDEIRO JUSTUS             | GUARATUBA              | AMLIPA   |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**AMSOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ**  
**DISPENSA Nº 013/2026**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP

**CONTRATADA:**

MARIANA FELDBERG SILVESTRO ( CNPJ: 30.127.545.0001-24) R\$ 1.094,60

TNT NITROS QÚMICA LTDA (CNP: 05.019.811/0001-58) R\$ 1.538,08

CENTER PAPÉIS (CNPJ: 33.853.055/0001-01) R\$ 297,18

MULTI ACAA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA (73.244.337/0001-18) R\$ 1.273,60

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 4.203,46 (quatro mil duzentos e três reais e quarenta e seis centavos), para o objeto desta Dispensa.

**FUNDAMENTO:** Artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021.

**RATIFICO** nos termos do artigo 72, da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nº 013/2026, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 23 de abril de 2026.

**LUIZ CARLOS TURATTO**

Presidente - AMSOP

**Publicado por:**

Jessika Luft

**Código Identificador:**26053830

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**ATA DA 26ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR**

**ATA DA 26ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR**

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis foi realizada a 26ª Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, de forma presencial/virtual, através do link <https://meet.google.com/iqd-jhkk-yww>, com início às 8:30 horas, em primeira convocação e às 9:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a ser realizada na FESP – Fundação de Estudos Sociais do Paraná – Rua Dr. Faivre, 141, Centro, Curitiba, Paraná. Foi realizada a 26ª Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, de acordo com o Edital de Convocação de 31 de março de 2026, publicado nos sites: [www.ciedepar.com.br](http://www.ciedepar.com.br), com a seguinte ordem do dia: 1). Apreciação da prestação de contas do exercício de 2025; 2). Apreciação do parecer do Conselho Fiscal, referente as contas do exercício de 2025; 3). Apreciação do relatório do Controle interno do CIEDEPAR sobre as contas do exercício de 2025; 4). Emitir parecer sobre as contas do exercício de 2025; 5) Reposição da inflação salarial, baseada no IPCA de 3,81% a partir de março/2026; 6) Homologar o ingresso no Consórcio de ente federado Municípios que tenha ratificado o Protocolo de Intenções de acordo com o art. 37 do Estatuto do Consórcio, até a data da Assembleia, através leis autorizando o município a participar do CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná: Município de Quarto Centenário, Lei nº 855, de 03 de dezembro de 2025; Município de Cruzeiro do Iguaçu, Lei nº 1.623, de 18 de novembro de 2025; Município de Paranacity, lei nº 2.679, de 26 de fevereiro de 2026; Município de Nova Esperança do Sudoeste, lei nº 1.256, de 14 de abril de 2026; 6). Outros Assuntos. Após primeira convocação às 8h00min da manhã, houve, uma segunda convocação às 9h00min e com o quórum suficiente. Estiveram presentes, Airton Antônio Angolin, Prefeito de Nova Cantu e Presidente do CIEDEPAR; Renan Menck Romanichen, Prefeito de Cândido de Abreu e Vice-presidente do CIEDEPAR; Orivaldo Muncelli, Prefeito de Formosa do Oeste; Tânia Cristina da Silva Basso, Prefeita de Nova América da Colina; Marília Perrota Bento Gonçalves; Jacir Bombonato Machado, Secretário Executivo do CIEDEPAR; Jordan Rogatte de Moura, Procurador Jurídico do CIEDEPAR; Luís Guilherme Borsatto, Diretor Administrativo do CIEDEPAR; Cristiane Dalmuto Machado, Diretora de Projetos do CIEDEPAR; Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Superintendente de Gestão Pedagógica do CIEDEPAR. Assumindo a presidência dos trabalhos o Sr. Airton Antônio Angolin, Prefeito de Nova Cantu e Presidente do CIEDEPAR, declarou aberta a 26ª Assembleia Geral Extraordinária, agradecendo a presença e participação de todos, em ato contínuo passou a palavra ao Sr. Jacir Bombonato Machado, secretário executivo do CIEDEPAR para dar sequência da ordem do dia: 1) Apreciação da prestação de contas do exercício de 2025, foi apresentado o Parecer do conselho Fiscal do CIEDEPAR que em reunião realizada dia 31 de março de 2026, às 09:00 horas, fazendo análise da seguinte documentação: 1) Balanço Financeiro do exercício

de 2025, 2) Balanço Orçamentário do exercício de 2025, 3) Balanço Patrimonial do exercício de 2025, 4) Demonstrativo da Dívida flutuante do exercício de 2025, 5) Demonstrativo da Variação Patrimonial do exercício de 2025, o Conselho Fiscal, emitiu parecer favorável a aprovação das contas do exercício de 2025, reconhecendo e atestando a precisão das Demonstrações Contábeis do exercício de 2025 do CIEDEPAR, propondo a sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária, Informando ainda que o controle Interno do CIEDEPAR emitiu também, parecer favorável à aprovação da prestação de contas anual do exercício de 2025. O Prefeito Sr. Airtton Antônio Angolin, Prefeito de Nova Cantú e Presidente do CIEDEPAR colocou o parecer do Conselho Fiscal, propondo a Assembleia Geral Extraordinária a aprovação das contas do CIEDEPAR de 2025, em discussão e votação, ficando aprovado por unanimidade. Na sequência o Sr. Jacir Bombonato Machado, secretário executivo, apresentou o Balanço Financeiro de 2025: Total - Exercício 2025 - R\$ 4.731.475,03 (quatro milhões, setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e três centavos) assim especificado: I-Receita Orçamentária de R\$ 3.326.104,75 (três milhões, trezentos e vinte e seis mil, cento e quatro reais e setenta e cinco centavos), III – Recebimento extraordinária R\$ 391.577,63 (trezentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos), IV – Saldo em Espécie do Exercício Anterior R\$ 1.013.792,65 (um milhão, treze mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), No Balanço Orçamentário consta despesas empenhadas de R\$ 3.680.749,39 (três milhões, seiscentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos). No Balanço Patrimonial, apresenta um resultado Patrimonial consolidado no exercício de 2025, um superávit de R\$ 658.049,64 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), no exercício de 2025. Após a apresentação dos documentos referente a prestação de contas do exercício de 2025, o Sr. Presidente, Airtton Antônio Angolin, colocou em discussão e votação, ficando aprovado por unanimidade a prestação de contas do CIEDEPAR, exercício de 2025. Dando seguimento a pauta, o Sr. Presidente Airtton Antônio Angolin, apresentou para homologação da Assembleia o ingresso ao consórcio e o registro dos municípios no Estatuto Social e no Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR dos municípios: Município de Quarto Centenário, autorizado pela Lei nº 855/2025; Município de Cruzeiro do Iguaçu, autorizado pela Lei nº 1.623/2025; Município de Paranacity, autorizado pela Lei nº 2.679/2026; Município de Nova Esperança do Sudoeste, autorizado pela Lei nº 1.256/2026; o Sr. Presidente, colocou em discussão e votação, ficando aprovado por unanimidade o ingresso dos municípios acima descritos, bem como a ratificando ao Estatuto Social e do Protocolo de intenções do CIEDEPAR. Ficando aprovado ainda de que os novos municípios terão contribuições, através de contratos de rateio a partir de maio/2026: Município de Quarto Centenário, de 8 (oito) parcelas de R\$ 1.999,68 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), totalizando em 2026, R\$ 15.997,44 (quinze mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos); Município de Cruzeiro do Iguaçu, de 8 (oito) parcelas de R\$ 1.999,68 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), totalizando em 2026, R\$ 15.997,44 (quinze mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos); Município de Paranacity, de 8 (oito) parcelas de R\$ 2.666,24 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), totalizando em 2026 R\$ 21.329,92 (vinte e um mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos); Município de Nova Esperança do Sudoeste, de 8 (oito) parcelas de R\$ 1.999,68 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), totalizando em 2026, R\$ 15.997,44 (quinze mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Assim como foi deliberado quanto a alteração da “Retirada e Exclusão de Entes Consorciados” no protocolo de intenções e estatuto a seguinte redação: O ente consorciado que não manifestar formalmente sua intenção de retirada no prazo previsto no caput desta cláusula permanecerá automaticamente vinculado ao CONSÓRCIO no exercício financeiro subsequente, obrigando-se ao cumprimento integral das obrigações dele decorrentes, inclusive quanto à celebração do contrato de rateio e à correspondente previsão orçamentária. Dando sequência o Sr. Prefeito Airtton Antônio Angolin, solicitou a sequência da ordem do dia, o Sr. Jacir Bombonato Machado,

secretário executivo, apresentou o item 5) Reposição da inflação salarial, baseada no IPCA de 3,81% (três virgula oitenta e um por cento) a partir de março/2026, e o mesmo reajuste no vale alimentação dos servidores do CIEDEPAR, de acordo com o projeto de resolução nº 02/2026: Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR. Posto em discussão e votação ficou aprovado por unanimidade o projeto de resolução nº 02/2026. Na sequência, no item da pauta referente a assuntos gerais, foi apresentada proposta de adequação da estrutura organizacional do CIEDEPAR, contemplando a ampliação de vagas, a criação de empregos públicos e a adequação das funções gratificadas, conforme discriminado a seguir: I – Ampliação de 01 (uma) vaga para o cargo de Assessor Jurídico, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, provimento em comissão, exigindo nível superior com inscrição na OAB, vencimento correspondente ao símbolo VM-08, no valor mensal de R\$ 7.547,87 (sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos); II – Ampliação de 02 (duas) vagas para o cargo de Técnico Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, provimento em comissão, exigindo nível superior, vencimento correspondente ao símbolo VM-12, no valor mensal de R\$ 3.034,31 (três mil, trinta e quatro reais e trinta e um centavos); III – Ampliação de 02 (duas) vagas para o cargo de Pedagogo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, provimento efetivo ou cedido, exigindo nível superior, vencimento correspondente ao símbolo VM-09; no valor mensal de R\$ 5.731,19 (cinco mil, setecentos e trinta e um reais e dezenove centavos), ou cedido com vencimento correspondente ao símbolo FG-04, no valor de R\$ 2.945,94 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos); IV – Criação de 02 (duas) vagas de emprego público para o cargo de Analista de Consórcio, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 01 (um) vagas de provimento em comissão e 01 (uma) de provimento efetivo ou cedido, exigindo nível superior, com vencimento correspondente ao símbolo VM-06, no valor mensal de R\$ 8.596,78 (oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos); V – Criação de 02 (duas) vagas de emprego público para o cargo de Agente Operacional de Consórcio, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, provimento em comissão, exigindo nível médio, com vencimento correspondente ao símbolo VM-13, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); VI – Adequação das funções gratificadas, nos seguintes termos: 01 (uma) FG-01, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinada ao cargo de Advogado; 02 (duas) FG-04, no valor de R\$ 2.945,94 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), destinadas ao cargo de Técnico Administrativo; 02 (duas) FG-05, no valor de R\$ 2.008,59 (dois mil e oito reais e cinquenta e nove centavos), destinadas aos cargos de Técnico Administrativo e Pedagogo; e 01 (uma) FG-03, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinada ao cargo de Pregoeiro. A presente proposta justifica-se pela necessidade de adequação da estrutura organizacional do CIEDEPAR frente à ampliação de suas atividades, ao aumento do número de municípios consorciados e à crescente complexidade das demandas institucionais. A reestruturação, com a criação e ampliação de cargos e a revisão das funções gratificadas, visa assegurar a adequada distribuição dos recursos destinados à vencimentos, em consonância com a natureza estratégica e o nível de responsabilidade inerentes às atribuições desempenhadas. Ademais, a medida busca fortalecer a capacidade técnica e administrativa do Consórcio, garantindo maior eficiência na execução de suas competências, melhoria na prestação dos serviços e observância aos princípios da legalidade, economicidade e interesse público. Ressalta-se, ainda, que a implementação ocorrerá de forma responsável e gradual, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, assegurando o equilíbrio das contas públicas. Posto em votação em discussão e votação ficou aprovado por unanimidade a proposta de adequação da estrutura organizacional do CIEDEPAR, contemplando a ampliação de vagas, a criação de empregos públicos e a adequação das funções gratificadas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Sr. Airtton Antônio Angolin, declarou encerrada a assembleia às 10h30 (dez horas e trinta minutos), sendo lavrada a presente ata, que constitui fiel registro da reunião. Eu, Luís Guilherme Cuenca Borsatto, que secretariei os trabalhos de forma ad hoc, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente do CIEDEPAR, Airtton Antônio Angolin, com o Senhor

Jacir Bombonato Machado, Secretário Executivo do CIEDEPAR, e com o Sr. Jordan Rogatte de Moura, Assessor Jurídico do CIEDEPAR.

**LUÍS GUILHERME CUENCA BORSATTO**

Diretor Executivo - CIEDEPAR  
"Secretário AD HOC"

**AIRTON ANTÔNIO ANGOLIN**

Presidente do CIEDEPAR  
Prefeito de Nova Cantu

**JACIR BOMBONATO MACHADO**

Secretário-Executivo do CIEDEPAR

**JORDAN ROGATTE DE MOURA**

Procurador Jurídico do CIEDEPAR

**Publicado por:**  
Cristiane Dalmut Machado  
**Código Identificador:**87106D21

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**  
**PORTARIA Nº 1820.2026 - INSTITUI GRUPO DE ESTUDOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 1791, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

Institui Grupo de Estudos da Política de Assistência Social no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, e dá outras providências.

**GIVANILDO TRUMI**, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** os princípios e diretrizes estabelecidos na Política Nacional de Assistência Social;  
**CONSIDERANDO** a organização da política pública de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;  
**CONSIDERANDO** as diretrizes da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, especialmente no que se refere à gestão do trabalho e à educação permanente;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de qualificação contínua das equipes da rede socioassistencial e o aprimoramento das práticas profissionais, da gestão e da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;  
**CONSIDERANDO** a importância da construção coletiva do conhecimento e da reflexão sobre o cotidiano do trabalho socioassistencial;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Grupo de Estudos da Política de Assistência Social – **Grupo Técnico de Estudos Socioassistenciais** no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Boa Esperança do Iguaçu.

**Parágrafo Único** - O grupo poderá adotar denominações como:

- I – Grupo de Estudos do SUAS;
- II – Grupo Técnico de Estudos Socioassistenciais;
- III – Grupo de Estudos e Educação Permanente do SUAS;
- IV – Outras denominações definidas pela Gestão Municipal.

**Art. 2º** - O Grupo de Estudos tem como finalidade promover espaços sistemáticos de estudo, reflexão e análise das normativas, diretrizes e práticas relacionadas à política de assistência social, visando ao aprimoramento da gestão, da oferta e da execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

**Art. 3º** Constituem objetivos do Grupo de Estudos:

- I** – Promover o estudo das normativas que orientam a política de assistência social, incluindo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a NOB/SUAS e demais instrumentos normativos;
- II** – Fomentar a reflexão crítica sobre o cotidiano do trabalho socioassistencial e os desafios enfrentados pelas equipes;
- III** – Contribuir para o processo de educação permanente dos trabalhadores do SUAS;
- IV** – Produzir subsídios técnicos que contribuam para o aprimoramento da gestão e da oferta de serviços socioassistenciais;
- V** – Fortalecer a integração entre gestão, serviços socioassistenciais e demais políticas públicas da rede de proteção social;
- VI** – Contribuir para a qualificação do planejamento, monitoramento e avaliação da política de assistência social no município.

**Art. 4º** O Grupo de Estudos será composto por trabalhadores da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo incluir representantes:

- I** – Da gestão do SUAS;
- II** – Da Proteção Social Básica;
- III** – Da Proteção Social Especial;
- IV** – Da Vigilância Socioassistencial;
- V** – Do Cadastro Único e programas de transferência de renda;
- VI** – De outras áreas ou serviços da política de assistência social.

**§1º** - Poderão ser convidados representantes de outras políticas públicas, conselhos de direitos, instituições de ensino e demais atores da rede de proteção social.

**§2º** - A coordenação do Grupo de Estudos será definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** - O Grupo de Estudos reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**§1º** - Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias sempre que necessário.

**§2º** - As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou remota.

**Art. 6º** As reuniões deverão ser registradas em ata ou relatório sintético, contendo:

- I** – Data e local;
- II** – Participantes;
- III** – Temas debatidos;
- IV** – Encaminhamentos e recomendações.

**Parágrafo Único** - Os registros poderão subsidiar o planejamento, monitoramento e avaliação da política de assistência social no município.

**Art. 7º** O Grupo de Estudos poderá elaborar agenda anual de estudos, considerando:

- I** – Demandas das equipes da rede socioassistencial;
- II** – Atualizações normativas;
- III** – Necessidades da gestão do SUAS;
- IV** – Temas relacionados ao planejamento, monitoramento e avaliação.

**Art. 8º** As atividades do Grupo de Estudos poderão contribuir para:

- I** – O Plano Municipal de Assistência Social;
- II** – O Diagnóstico Socioterritorial;
- III** – O monitoramento e avaliação dos serviços;
- IV** – Ações de educação permanente no SUAS.

**Art. 9º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.



Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu,  
Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de  
dois mil e vinte e seis.

**GIVANILDO TRUMI**  
Prefeito

*Registre-se; Publique-se;  
Cumpra-se.*

Publicado por:  
Renato Grassi  
Código Identificador:6E8D6283

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO  
IGUAÇU  
PORTARIA Nº 1820, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

Concede férias regulares aos servidores públicos  
municipais, e dá outras providências.

**Givanildo Trumi**, Prefeito do Município de Boa Esperança do  
Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de  
acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** férias regulares de 30 (trinta) dias, no período  
compreendido entre os dias de 22 de abril de 2026 a 21 de maio de  
2026, aos servidores públicos abaixo relacionado:

| Nome                                | CPF            | Cargo                  | Período<br>Aquisitivo |
|-------------------------------------|----------------|------------------------|-----------------------|
| Volnei Armando Tessaro              | 007.941.789-28 | Auxiliar De Saneamento | 2024/2025             |
| Cleonice Da Silva Moraes<br>Tessaro | 029.394.099-19 | Técnico Agrícola       | 2024/2025             |

**Art. 2º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação,  
surtilindo efeito a partir de 22 de abril de 2026.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu,  
Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil  
e vinte e seis.

**GIVANILDO TRUMI**  
Prefeito

*Registre-se; Publique-se;  
Cumpra-se.*

Publicado por:  
Gezieli Brites de Miranda  
Código Identificador:14DD7EEF

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, Estado do  
Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ  
sob o nº 77.774.511/0001-95, com sede na Rua Diogo Antônio Feijó,  
nº 4073, Centro, neste Município e Comarca de Chopinzinho/PR,  
neste ato representada pela sua Presidente, **Sra. LOELI ANA  
NERVIS**, em pleno exercício de seu mandato e funções, **TORNA  
PÚBLICA A INTENÇÃO DE OBTER PROPOSTAS DE  
PREÇOS ADICIONAIS** de eventuais interessados, inclusive dos que  
já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta  
mais vantajosa, observadas as especificações e condições do termo de  
referência, com fulcro no art. 75, inciso II, e §3º, da Lei nº 14.133/21 e  
Resolução nº 007/2023 desta Câmara Municipal.

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de material  
de expediente, suprimentos de informática e afins, a fim de  
atender às necessidades da Câmara Municipal de  
Chopinzinho/PR, conforme especificações, quantidade, forma,  
prazo e demais condições estabelecidas no termo de referência.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026**

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**  
**R\$ 1.151,70**

**DATA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO:**  
**29/04/2026**  
**HORÁRIO FINAL:** **23h59min** (horário de Brasília/DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:**  
licitacao@chopinzinho.pr.leg.br

São partes integrantes deste Aviso, os seguintes Anexos: Anexo I –  
Termo de referência; II – Minuta de termo de contrato; III – Modelo  
de proposta de preços; IV – Modelo de declaração unificada

Os documentos encontram-se disponíveis, na íntegra, no Portal  
Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial  
<<https://camarachopinzinho.pr.gov.br/>>, na aba “Avisos e editais de  
licitações e dispensas”.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail  
<[licitacao@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:licitacao@chopinzinho.pr.leg.br)>, pelo telefone nº (46) 32421686 ou  
presencialmente na sede da Câmara, durante o expediente (• *segunda*,  
*quarta e quinta-feira*: das 08h às 12h, e das 13h às 17h; • *terça-feira*:  
das 08h às 12h, e das 13h até o término da sessão ordinária (início da  
sessão às 18h); e, • *sexta-feira*: das 08h às 12h).

(Datado e assinado digitalmente)

**LOELI ANA NERVIS<sup>1</sup>**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

CHOPINZINHO (PR). Câmara Municipal. **Ata da 13ª Reunião  
Extraordinária da Mesa Diretora**, de 31 de março de 2026.

Publicado por:  
Nataly Klabunde  
Código Identificador:2C6BE30C

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 123 DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento  
Geral do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO  
DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhes confere os  
incisos I, II, III e IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.187/2025, de  
17/12/2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto** um Crédito Adicional Suplementar no valor de  
R\$ 301.541,18 (trezentos e um mil quinhentos e quarenta e um reais e  
dezoito centavos), no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº  
4.187/2025, de 17/12/2025 na classificação funcional programática  
abaixo:

| RUBRICA ORÇAMENTARIA                    | FONTE | VALOR             |
|-----------------------------------------|-------|-------------------|
| 03.01.04.122.0002.2.006.3.3.71.70 (48)  | 000   | 25.302,00         |
| 06.02.12.365.0003.2.016.3.3.90.30 (220) | 104   | 30.000,00         |
| 07.02.10.301.0007.2.035.3.3.71.70 (359) | 494   | 174.264,74        |
| 07.02.10.301.0007.2.035.3.3.90.40 (372) | 303   | 71.974,44         |
| <b>TOTAL</b>                            |       | <b>301.541,18</b> |

**Art. 2º - Os recursos** para fazer face às despesas decorrentes da  
abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

**I – Anulação de dotação:**



| RUBRICA ORÇAMENTARIA                    | FONTE | VALOR             |
|-----------------------------------------|-------|-------------------|
| 03.01.04.122.0002.2.006.3.1.90.11 (43)  | 000   | 25.302,00         |
| 06.02.12.782.0005.2.019.3.3.90.33 (229) | 104   | 30.000,00         |
| 07.02.10.301.0007.2.035.3.3.71.70 (349) | 494   | 174.264,74        |
| 07.02.10.301.0007.2.035.3.3.71.70 (358) | 303   | 71.974,44         |
| <b>TOTAL</b>                            |       | <b>301.541,18</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 23 de abril de 2026.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**

Prefeito

**Publicado por:**

Rodrigo Jazynski

**Código Identificador:**2B99A471

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90020-2026 -**  
**PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ - COMUNIDADE MATO**  
**BRANCO - 19.900,00M²**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90020/2026**

O Município de Chopinzinho-PR torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 12 de maio do ano de 2026, na Rua Miguel Procópio Kurpel nº 3811, Bairro São Miguel, Estado Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto        | Objeto               | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|------------------------|----------------------|--------------------------------|-------------------|
| Comunidade Mato Branco | Pavimentação em CBUQ | 19.900,00m²                    | 180 dias          |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br), no sítio eletrônico da Prefeitura de Chopinzinho <https://www.chopinzinho.pr.gov.br/licitacao> ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 9 9937-0154.

Chopinzinho-PR, 23 de abril de 2026.

Divisão de Licitação e Contratos

**Publicado por:**

Andreia da Silva

**Código Identificador:**205CC6FA

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA**  
**90015-2026 - PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ - ESTRADA**  
**VICINAL - COMUNIDADE BUGRE - 67.648,44 M²**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90015/2026**

O Município de Chopinzinho-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de maio do ano de 2026, na Rua Miguel Procópio Kurpel nº 3811, Bairro São Miguel, Estado Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto                  | Objeto               | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|----------------------------------|----------------------|--------------------------------|-------------------|
| Estrada Vicinal Comunidade Bugre | Pavimentação em CBUQ | 67.648,44 m²                   | 300 dias          |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br),

no sítio eletrônico da Prefeitura de Chopinzinho <https://www.chopinzinho.pr.gov.br/licitacao> ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 9 9937-0154.

Chopinzinho-PR, 23 de abril de 2026.

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**Publicado por:**

Andreia da Silva

**Código Identificador:**310BB8B4

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO**  
**TRABALHO**  
**EDITAL 088/2026 - INSCRITOS TESTE SELETIVO**  
**ESTAGIÁRIOS ADMINISTRATIVO**

**EDITAL Nº 088/2026**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO TESTE**  
**SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS –**  
**EDITAL DE ABERTURA 067/2026**

O Presidente da Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Teste Seletivo para contratação de Estagiários, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria,

**TORNA PÚBLICO**

**Art. 1º** - A relação de candidatos inscritos no Teste Seletivo para contratação de Estagiário, em ordem alfabética, constante no Anexo I e II.

**Art. 2º** - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 23 de abril de 2026.

**CARLOS ANTONIO ANSILIERO**

Presidente

**EDITAL Nº 088/2026 – ANEXO I**

**QUADRO 1 – ESTAGIÁRIO ENSINO MÉDIO -**  
**ADMINISTRATIVO**

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO                             | DATA DE NASCIMENTO |
|-----------|---------------------------------------|--------------------|
| 8925      | ALAN GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA      | 16/08/2009         |
| 8967      | ALEXANDRE REINHEIMER ROGELIN          | 05/11/2010         |
| 8869      | ANA ALICE DOS SANTOS CONSORTE         | 31/12/2009         |
| 8922      | ANA CAROLINA TEIXEIRA DOS SANTOS      | 17/06/2003         |
| 8867      | ARTUR GABRIEL DA SILVA MATTEI         | 15/06/2010         |
| 8899      | BEATRIZ KAROLINE ROZENES STEPHANOVICH | 02/06/2010         |
| 8866      | CAMILA MANENTI                        | 12/11/2001         |
| 8876      | CARLOS HENRIQUE MARAFON               | 19/07/2010         |
| 8968      | CLEVERSON RICARDO                     | 01/07/2000         |
| 8947      | DIEGO ALEXANDRE FRAGOSO               | 28/11/2003         |
| 8923      | EDUARDO PREDIGER                      | 23/06/2011         |
| 8883      | GIOVANA LETÍCIA RIBEIRO GARCIA        | 16/11/2010         |
| 8963      | HERNANES JOSÉ MINOSSO                 | 12/08/2010         |
| 8864      | JESSICA EVELIN GAMBETA                | 09/02/1993         |
| 8946      | JOÃO AUGUSTO DE LIMA MAREK            | 03/03/2009         |
| 8896      | JOÃO RAFAEL WESTFAHL                  | 16/11/2009         |
| 8935      | JULIA ISABEL DA SILVA                 | 08/09/2005         |
| 8905      | JULIA RICARDO DE OLIVEIRA             | 10/12/2008         |
| 8955      | KAOANA TRES                           | 22/04/2011         |
| 8874      | KEIRRISON CRUZ PEREIRA                | 01/05/2009         |
| 8970      | LAIANE CHAGAS LENZ                    | 15/07/1998         |
| 8962      | LUAN VITOR SUEK                       | 19/05/2009         |
| 8959      | MARCELA MOREIRA BRAGATO               | 23/04/2007         |
| 8920      | MARÍA EDUARDA DE OLIVEIRA             | 03/07/2009         |
| 8884      | MIGUEL MAZZUTTI TURRA                 | 22/02/2010         |
| 8938      | MIGUEL MOREIRA BARANZELLI             | 05/04/2011         |
| 8937      | MURILO MOREIRA BARANZELLI             | 05/04/2011         |
| 8877      | NICOLI DOS SANTOS GEMBRO              | 21/02/2011         |

|      |                                   |            |
|------|-----------------------------------|------------|
| 8966 | POLIANA DOS SANTOS HENGEM         | 25/02/2010 |
| 8913 | SOFIA EDUARDA CARNEIRO            | 12/05/2010 |
| 8865 | TANIAMAR MACHADO DOS SANTOS       | 16/10/1991 |
| 8909 | THAYS KOEPEL DE JESUS             | 01/01/2003 |
| 8960 | THAYSA NIENDICKER                 | 09/12/2010 |
| 8961 | TIAGO HENRIQUE MELOTO OLBACH      | 09/05/2010 |
| 8868 | TÂNIA REGINA PESSOA MARTINS       | 03/02/1971 |
| 8973 | YASMIN EMANUELLI MAFIOLETTI ZILLI | 22/07/2010 |
| 8875 | YASMIN GABRIELA KOOP DOS SANTOS   | 26/03/2011 |

**EDITAL Nº 088/2026 – ANEXO II****QUADRO 2 – ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR - ADMINISTRATIVO**

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO                         | DATA NASCIMENTO | DE |
|-----------|-----------------------------------|-----------------|----|
| 8887      | ALESSANDRO DO PRADO SOUZA         | 22/07/1998      |    |
| 8951      | ALISSON VINICIUS FRANKLIN         | 22/05/2001      |    |
| 8944      | AMANDA CAROLINE GRIZ              | 09/01/2006      |    |
| 8879      | ANA SKARLETTI GALLI TIC           | 06/12/2004      |    |
| 8952      | ANDRE VIRIATO MOREIRA CAPOANI     | 07/06/2005      |    |
| 8971      | ANDREIA RODRIGUES DA SILVA        | 12/06/1997      |    |
| 8882      | ANDRIELE GONÇALVES                | 14/05/1994      |    |
| 8927      | BRUNO OLIVEIRA DA CRUZ            | 04/12/2002      |    |
| 8888      | CAMILI VITÓRIA SILVA MIOTTO       | 30/12/2006      |    |
| 8948      | CARLOS EDUARDO VIEIRA DA INHAIA   | 02/04/2008      |    |
| 8906      | CEDINEIA MARCONDES                | 14/10/1991      |    |
| 8871      | DIENIFER RODRIGUES                | 09/06/1998      |    |
| 8870      | EDINA RAQUEL PRESTES              | 23/12/1994      |    |
| 8873      | EDUARDA MACIEL OLIVO              | 31/08/2007      |    |
| 8880      | FABIANA MAZZON DA SILVA           | 22/09/2006      |    |
| 8924      | GELSON BELO                       | 03/04/2026      |    |
| 8881      | GUSTAVO GRIEBELER                 | 27/02/2007      |    |
| 8921      | IZADORA CRISTINA DE OLIVEIRA      | 07/12/2006      |    |
| 8928      | KARYN TESTA LANG                  | 23/01/2002      |    |
| 8964      | KAUANNY EDUARDA BUENO             | 09/03/2006      |    |
| 8972      | KAUÁ FELIPE GIELOW CAMARGO        | 23/06/2005      |    |
| 8943      | KETLYN CRISTINA SILVESTRE DA PAZ  | 08/10/2008      |    |
| 8889      | LUCAS HENRIQUE MIRANDA DOS SANTOS | 24/02/1990      |    |
| 8940      | LUCIANA BLANK MARTINS             | 13/04/2002      |    |
| 8914      | MARIA HELOIZA BERNARDES PRESTES   | 21/06/2005      |    |
| 8903      | MARIA LUYSA ARAUJO DE OLIVEIRA    | 20/04/2005      |    |
| 8932      | MATEUS AUGUSTO VARGAS LOPES       | 19/05/2007      |    |
| 8917      | MATHEUS RIBEIRO                   | 04/06/2003      |    |
| 8895      | MILENA MINUZZI DE CAMPOS          | 23/08/2004      |    |
| 8897      | PAMELA FERREIRA AMANCIO           | 18/12/2003      |    |
| 8958      | PEDRO GABRIEL BORGES BAIFUS       | 30/01/2008      |    |
| 8908      | RAISSA ELIZA NUNES DE ALMEIDA     | 18/04/2005      |    |
| 8919      | RICARDO FRIGO PRESOTTO            | 13/05/2006      |    |
| 8936      | ROSILDA DE LIMA MORAIS            | 30/11/-0001     |    |
| 8872      | TEOBALDO VOGEL                    | 07/10/1975      |    |
| 8956      | THAMARA VEIGAS                    | 08/03/2006      |    |
| 8969      | THAYLA ELAUTERIO DOS SANTOS       | 20/10/2007      |    |
| 8939      | VANESSA INHAIA DA MOTA            | 05/09/2006      |    |
| 8953      | VICTORIA LOUREIRO DE SOUZA        | 25/10/2006      |    |
| 8900      | VITÓRIA APARECIDA DE LIMA ANDRADE | 22/06/2006      |    |

**Publicado por:**  
Camila Cancelier  
**Código Identificador:**A73FE941

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**PORTARIA - 437-2026 - FÉRIAS KAUANI NUNES MONTEIRO**

**PORTARIA Nº 437/2026**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico n.º 2.023/2026, da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tonar Público que a servidora Kauani Nunes Monteiro, matrícula funcional nº 3643-5, ocupante do cargo Temporário de Educador/Cuidador Social, usufruiu de 30 (trinta) dias de férias no período compreendido de 20 de janeiro de 2026 a 18 de fevereiro de

2026, referente ao período aquisitivo de 14 de outubro de 2024 a 13 de outubro de 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE ABRIL DE 2026.

**RUBENEI MELOTO**

Secretário de Administração e Finanças

**NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI**

Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Rosileia Cossa  
**Código Identificador:**9E2A1908

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 118/2026 - ALTERA A DENOMINAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL LOCALIZADAS NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 118, DE 17 DE ABRIL DE 2026**

Altera a denominação de instituições de ensino da rede municipal localizadas na área rural do Município de Chopinzinho – PR, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** as orientações estabelecidas na **Orientação nº 001/2026 – SEED/DPGE/DNE/CEF**, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da nomenclatura das instituições de ensino municipais rurais ou do campo, visando à padronização e regularização junto ao Sistema Estadual de Ensino; **CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação para atualização das denominações das instituições de ensino da rede municipal localizadas na área rural;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a denominação das seguintes instituições de ensino da rede municipal do Município de Chopinzinho – PR, conforme segue:

I – A Escola Rural Municipal Professora Angelica Dalla Costa Battistuz – EIEF passa a ser denominada como **Escola Municipal Rural Professora Angelica Dalla Costa Battistuz – EIEF**;

II – A Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva – EIEF passa a ser denominada como **Escola Municipal Rural Presidente Costa e Silva – EIEF**;

III – A Escola Rural Municipal Mario Bettega – EIEF passa a ser denominada como **Escola Municipal Rural Mario Bettega – EIEF**;

IV – A Escola Rural Municipal Nilo Peçanha – EIEF passa a ser denominada como **Escola Municipal Rural Nilo Peçanha – EIEF**;

V – A Escola Rural Municipal Visao do Futuro – EIEF passa a ser denominada como **Escola Municipal Rural Visão do Futuro – EIEF**;

**Art. 2º** A alteração de denominação prevista neste Decreto refere-se exclusivamente à adequação da nomenclatura das instituições de ensino, permanecendo inalteradas sua estrutura administrativa, organização pedagógica e funcionamento.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias para atualização dos registros administrativos e comunicação aos órgãos competentes.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, 17 DE ABRIL DE 2026.

**ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Herica Gabriele Pasqualotto  
**Código Identificador:**D7E5699E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 119/2026 -**

**DECRETO Nº 119, 22 DE ABRIL DE 2026.**

NOMEIA A COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISES – CTA, PREVISTA NO ART. 79 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 E REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 492, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 107/2019, de 25 de setembro de 2019:

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Comissão Técnica de Análises – CTA, prevista no art. 79 da Lei Complementar nº 107, de 25 de setembro de 2019 e regulamentada pelo Decreto nº 492, de 17 de dezembro de 2020, será composto por 04 (quatro) representantes.

**Art. 2º** Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica de Análises – CTA, do Município de Chopinzinho:

**I** – 03 (três) representantes da Divisão de Planejamento e Projetos:

- a) Lucas Kyoshi Yamazaki;
- b) Talita Baseggio Kaminski Dalsasso;
- c) Kamila VillWock Harnisch.

**II** – 01 (um) representante do Departamento de Meio Ambiente – André Gustavo Patel.

**Art. 3º** As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento da Comissão Técnica de Análises – CTA, serão de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 25 de setembro de 2019 e regulamentada pelo Decreto nº 492, de 17 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 131, de 12 de março de 2025, suas alterações e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, 22 DE ABRIL DE 2026.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Herica Gabriele Pasqualotto  
**Código Identificador:**AF68BFB0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO - 121-2026 - APOSENTADORIA MARILDE**  
**ANTONIA TEO**

**DECRETO Nº 121/2026**

Concede aposentadoria voluntária especial de professor e dá outras providências.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVCHOPIM** – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A concessão de aposentadoria pela regra de transição de acréscimo de tempo de contribuição à servidora Marilde Antonia Teo, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 389-8, admitida em 11 de março de 1991, Nível/Classe Salarial 3/M, fundamentado no Art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 149/2023.

**Art. 2º** - A fixação do valor dos proventos mensais de aposentadoria em R\$ 4.870,32 (quatro mil, oitocentos e setenta reais e trinta e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo, com revisão na mesma data e proporção que o servidor efetivo ativo.

**Art. 3º** - A integração da servidora ao Quadro de Aposentados do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente à sua publicação, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 149/2023, revogadas as disposições em contrário. Unidade Gestora do PREVCHOPIM, PR, 23 de abril de 2026.

**ALECSON PIASSA**  
Diretor-Presidente do PREVCHOPIM

**Publicado por:**  
Geris Andrei Spadari  
**Código Identificador:**BD3A7843

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**MULHER E DIREITOS HUMANOS**  
**RESOLUÇÃO Nº 09/2026**

**RESOLUÇÃO Nº 09/2026**

Dispõe sobre a aprovação do Planejamento Anual das Ações do CRAS Central e do CRAS Nossa Senhora Aparecida, do Município de Chopinzinho, referente ao ano de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Chopinzinho - PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 2678/2010, e com base nas deliberações da reunião ordinária realizada em 22 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Planejamento Anual das Ações do CRAS Central e do CRAS Nossa Senhora Aparecida, do Município de Chopinzinho/PR, referente ao ano de 2026, incluindo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 23 de abril de 2026.

**ELIZABETE DALASTRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Ana Flávia Mafioletti Zuconelli  
**Código Identificador:**21070D88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**MULHER E DIREITOS HUMANOS**  
**RESOLUÇÃO Nº 10/2026**

**RESOLUÇÃO Nº 10/2026**

Dispõe sobre a Renovação da Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Chopinzinho – PR da Organização Não Governamental Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chopinzinho.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Chopinzinho - PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 2678/2010, e com base nas deliberações da reunião ordinária realizada em 22 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovada a renovação da Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Chopinzinho – PR da Organização Não Governamental Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chopinzinho.

**Art. 2º** Com a permanência das ofertas:



Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias;

Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na defesa política na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos;

Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 23 de abril de 2026.

**ELIZABETE DALASTRA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Ana Flávia Mafioletti Zuconelli

**Código Identificador:**2F1CAAB2

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REGISTRO DE  
PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO Nº  
08/2026**

**MENOR PREÇO POR LOTE**

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para fornecimento futuros e eventuais de equipamentos de informática em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/04/2026 às 17h00min (dezessete horas).**

A Proposta de Preços os Documentos de Habilitação poderão ser entregues no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul – Paraná, Rua Tocantins, nº 153 – Centro, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis ou por endereço eletrônico: [licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br) até a data limite.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município [www.corumbataidosul.pr.gov.br](http://www.corumbataidosul.pr.gov.br) (portal da transparência) ou obtidos através de solicitação ao e-mail [licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

**CORUMBATAÍ DO SUL – PR, 23 de abril de 2026.**

**ALEXANDRE DONATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Capassi Filho

**Código Identificador:**8B698D7F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 29/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº  
07/2026**

**MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Fornecimento futuros e eventuais de

gêneros alimentícios e demais ingredientes para preparação do prato típico (Cabrito Apressado), em virtude de comemoração ao 39º aniversário do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/04/2026 às 08h00min (oito horas).**

Os interessados deverão se inscrever realizando o devido credenciamento junto à BNC - Bolsa Nacional de Compras; telefone: (42) 3026-4550; e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br); até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Corumbataí do Sul e na plataforma eletrônica BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

**CORUMBATAÍ DO SUL – PR, 23 de abril de 2026.**

**ALEXANDRE DONATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Capassi Filho

**Código Identificador:**50F7B6FA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
FUNDAMENTO LEGAL: RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986**

**SUMULA DE LICENÇA AMBIENTAL**

**A empresa abaixo, torna público que requereu do IAT – Instituto Água e Terra, vinculado à secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Licença para o empreendimento a seguir especificado:**

**EMPRESA:** PREFEITURA MUNICIPAL CORUMBATAÍ DO SUL - PR

**ATIVIDADE:** CONFEÇÃO DE ROUPAS

**CNPJ:** 80.888.662.0001-89

**ENDEREÇO:** Rua Tocantins, 157

**BAIRRO:** Centro

**MATRÍCULA:** 566

**MUNICÍPIO:** Corumbataí do Sul - PR

**DATA:** 23/04/2025

**Publicado por:**

Francisco Capassi Filho

**Código Identificador:**279DD9EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 26/2026**

**MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL  
Estado do Paraná CNPJ 80.888.662/0001-89  
Exercício: 2026  
Decreto nº 26/2026 de 10/04/2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1118/2025 de 24/12/2025.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 111.496,97 (cento e onze mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação             |       |                                       |            |
|---------------------------|-------|---------------------------------------|------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE         |            |
| 05.001.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              |            |
| 05.001.10.301.0007.2.012. |       | Manutenção da Atenção Básica de Saúde |            |
| 454 - 4.4.90.30.00.00     | 03304 | MATERIAL DE CONSUMO                   | 111.496,97 |
| Total Suplementação:      |       |                                       | 111.496,97 |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2026.

**ALEXANDRE DONATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jeniffer Silva de Oliveira

**Código Identificador:**9C565888

### ESTADO DO PARANÁ MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

#### SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PORTARIA 7823-2026

#### PORTARIA Nº 7823/2026

Concede gratificação.

**Jean Carlos Cardoso**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná e, em consonância com o que assegura a Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015.

Considerando a necessidade de atender as demandas do setor, bem como, exercer atividades técnicas especializadas que vão muito além da rotina Administrativa comum, destacando-se: Execução da Contabilidade Pública, elaborações de relatórios, auxílio aos órgãos de controle, responsabilidade técnica, além da alta demanda devido ao crescimento no volume de convênios, parcerias, obras entre outros, tomando todo o tempo disponível e exigindo trabalhos extras para garantir eficiência e a segurança na gestão fiscal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a servidora **LUCIANE PAVNOSKI**, portadora do RG:8.281.\*\*\*-\*, nomeada através do Decreto nº 2995/2012 de 17/12/2012, função “**Contadora**”, gratificação de **40%** (quarenta por cento) sobre seus vencimentos básicos, por tempo integral e dedicação exclusiva com fundamento no que dispõe o Art.111 da Lei em epígrafe.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.**

**JEAN CARLOS CARDOSO**

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se.

**VILMAR POSSATO DUARTE**

Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

**Publicado por:**

Maria de Lourdes Hetkoski Vieira

**Código Identificador:**115252B2

#### SECRETARIA DE FINANÇAS ATA DE RECEBIMENTO DA PROPSTA C90001-2026

#### ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA Nº 90001/2026

Aos dezesete dias do mês de Março de 2026, às 08:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – PR, reuniu-se a Comissão de Contratação/Agente de Contratação designado(a), nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, para proceder ao recebimento da proposta relativas à Concorrência nº 90001/2026, cujo objeto consiste em: **pavimentação de estradas rurais em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)**, a ser executada nas **Estradas Paineira/Aeroporto**, no Município de Cruzeiro do Iguaçu – PR .Aberta a sessão, constatou-se o recebimento da proposta apresentada pelo seguinte licitante: **JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.876.608/0001-63 com o valor de 8.179.997,71(oito milhões cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos. Registra-se que a proposta foi apresentada dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, observadas as condições de participação e os requisitos de habilitação previstos. Na sequência, procedeu-se à conferência preliminar da integridade da proposta apresentadas, verificando-se que se encontram devidamente registradas no sistema eletrônico (licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br), sem indícios de violação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

**TATIANE APARECIDA DO PRADO GULHAK –**  
(Agente De Contratação):

**DIOSSER FERNANDES ZENEWICH-**  
Secretário

**ALEXANDRE TIEZZI ZUNTINI-**  
Engenheiro Civil

**Publicado por:**

Kelli Moresqui

**Código Identificador:**9E1D8D4F

#### SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO 6476-2026

#### DECRETO Nº 6476/2026

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2026.

**JEAN CARLOS CARDOSO**, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº 1632/2025 publicada em 09/12/2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$:**700.000,00** (setecentos mil reais), para atender despesas conforme Relatório de Alteração Orçamentária, anexo I ao presente Decreto.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constantes deste Decreto serão utilizados Excesso de Arrecadação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.**

**JEAN CARLOS CARDOSO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

**VILMAR POSSATO DUARTE**

Sec. Mun. da Administração

**Publicado por:**

Luciane Pavnoski

**Código Identificador:**594729B9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 252/2026**

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.764/2017.

**RESOLVE**

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte cinco reais) a favor da Sra. Laryssa Claudia Mariano, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 23/04/2026 à 23/04/2026 para Cornélio Procópio -PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 23 de abril de 2026.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Ribeiro da Silva Scabello

**Código Identificador:**A36C1722

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2026- DO CONCURSO**  
**PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA**  
**SENHORA DAS GRAÇAS Nº 001/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 025/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br) no dia 18/04/2024;

**1. CONVOCA** o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **24 até o dia 30 de Abril de 2026**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, Nº 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:

**2.** O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br)

**3.** O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO**, conforme item 10 e sub item 10.2 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.

**4.** Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.

**5.** O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

**Nossa Senhora das Graças, 23 de Abril de 2026**

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CARGO – ENFERMEIRO**

| NOME           | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------|---------------|
| Edina da Silva | 03º           |

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS**

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- Declaração de inexistência de acúmulo de cargos públicos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal;

p) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Público:

**OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.**

**Publicado por:**

Luana Paula de Lima

**Código Identificador:**88CDF8BE

#### DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 250/2026

**SÚMULA:** Dispõe sobre a alteração e fixação de escala de trabalho de servidora pública municipal, lotada na Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido fundamentado constante no processo administrativo correspondente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimização dos fluxos de dados nos sistemas de informação em saúde e a complexidade das atribuições de coordenação da Vigilância em Saúde;

**CONSIDERANDO** a autonomia da administração pública em organizar o horário de trabalho de seus servidores conforme o interesse público e a eficiência administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Estabelecer a nova grade de horários da servidora **PAULA ANTUNES BEZERRA NACAMURA**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, responsável pelas atribuições de Vigilância em Saúde, mantendo-se a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme cronograma abaixo:

- **Segunda a Quinta-feira:** das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h00min (06 horas diárias / 24 horas acumuladas);
- **Sexta-feira:** das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min (08 horas diárias);
- **Sábado:** das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min (08 horas diárias).

**Art. 2º** – A alteração da escala visa garantir a exclusividade técnica para alimentação dos sistemas oficiais de saúde e o cumprimento de metas epidemiológicas, sem prejuízo às atividades de coordenação de sua responsabilidade.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cananor Mariano de Almeida Junior

**Código Identificador:**CA36C3C5

#### ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 74, da Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a contratação direta, sem a realização de processo licitatório, para participação em evento institucional, conforme as condições a seguir:

**OBJETO:**

Contratação da Confederação Nacional de Municípios – CNM (CNPJ nº 00.703.157/0001-83) para viabilizar a participação de vereadores na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, a ser realizada entre os dias 18 e 21 de maio de 2026, na cidade de Brasília/DF.

#### JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:

A contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição, tendo em vista que a Confederação Nacional de Municípios é a única entidade responsável pela organização do evento, não sendo possível a realização de procedimento licitatório competitivo. A participação no evento visa ao aperfeiçoamento técnico e institucional dos agentes públicos, com abordagem de temas relevantes à administração pública municipal.

#### VALOR:

O valor da contratação é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), correspondente a 08 (oito) inscrições, conforme valores definidos pela entidade promotora.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação está amparada pelo art. 74 da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da exclusividade da entidade promotora do evento.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**DIEGO TRINDADE**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Adriano Faust

**Código Identificador:**2C244B81

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Diego Trindade, Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, bem como com base no parecer da Assessoria Jurídica e nos documentos constantes do Processo Licitatório nº 06/2026, resolve:

**1. HOMOLOGAR** a presente Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026, que tem como objeto a contratação da Confederação Nacional de Municípios – CNM (CNPJ nº 00.703.157/0001-83), visando à participação de vereadores da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/PR na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, a ser realizada entre os dias 18 e 21 de maio de 2026, na cidade de Brasília/DF, pelo valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

**2. ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade à Confederação Nacional de Municípios – CNM, pelo valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme valores definidos pela entidade promotora e documentos que instruem o processo.

**3. RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação, determinando a adoção das providências necessárias para o empenho da despesa e efetivação das inscrições, dispensada a formalização de contrato, considerando a natureza da contratação, bem como a devida publicação do presente ato para fins de transparência e publicidade, nos termos da legislação vigente.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**DIEGO TRINDADE**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Adriano Faust

**Código Identificador:**817164BA



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 056/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

**DECRETO Nº. 056/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.660/2025, de 18 de dezembro de 2025 (LOA 2026), DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.573,74 (oito mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos), nas dotações que seguem:

**CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:**

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Função: 08 – Assistência Social  
Sub-função: 245 – Serviços Socioassistenciais  
Programa: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos  
Ação: 2.067 – Serviços de Proteção Social Especial  
Fonte: 2817 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Superávit  
Despesa: 335043 – Subvenções Sociais  
Valor em R\$: 8.573,74

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 8.573,74.**

**Art. 2º** - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2025 conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2025:**

Fonte de Recurso: 817 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade  
Valor do Superávit Financeiro R\$: 8.573,74

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 8.573,74.**

**Art. 3º** - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.645/2025, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual 2026/2029), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas no presente decreto.

**Art. 4º** - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.646/2025, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas no presente decreto.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 23 de abril de 2026.

**ROGERIO GALLINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilvane Hoffmann  
**Código Identificador:030EBFC8**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
LEI Nº 1.685/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

**LEI Nº. 1.685/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual de 2026.*

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), nas dotações que seguem:

**CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:**

Órgão: 12.00 - Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo  
Unidade: 12.01 – Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo  
Função: 23 – Comércio e Serviços  
Sub-função: 691 – Promoção Comercial  
Programa: 17 – Saudade do Iguaçu Com Mais Emprego e Renda  
Ação: 2.061 – Incentivos as Atividades Comerciais, de Serviços e de Turismo  
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)  
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Valor em R\$: 30.000,00

Órgão: 12.00 - Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo  
Unidade: 12.01 – Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo  
Função: 23 – Comércio e Serviços  
Sub-função: 691 – Promoção Comercial  
Programa: 17 – Saudade do Iguaçu Com Mais Emprego e Renda  
Ação: 2.061 – Incentivos as Atividades Comerciais, de Serviços e de Turismo  
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit  
Despesa: 319013 – Contribuições Patronais  
Valor em R\$: 6.000,00.

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Sub-função: 301 – Atenção Básica  
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde  
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde  
Fonte: 2991 – Incremento Temporario APS Emenda Individual 202543140002 - Superávit  
Despesa: 337170 – Material de Consumo  
Valor em R\$: 50.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
Unidade: 09.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Função: 08 – Assistência Social  
Sub-função: 122 – Administração Geral  
Programa: 13 – Saudade do Iguaçu Com Mais Direitos  
Ação: 2.016 – Gestão da Secretaria de Assistência Social  
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit  
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica  
Valor em R\$: 5.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 91.000,00.**

**Art. 2º** - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2025 e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2025:**

Fonte de Recurso: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit  
Valor do Superávit Financeiro R\$: 11.000,00

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 6.000,00.**

**ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Órgão: 02.00 – Gabinete do Prefeito  
 Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito  
 Função: 04 – Administração  
 Sub-função: 122 – Administração Geral  
 Programa: 03 – Saudade do Iguaçu Com Mais Gestão  
 Ação: 2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito  
 Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)  
 Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
 Valor em R\$: 29.000,00

Órgão: 02.00 – Gabinete do Prefeito  
 Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito  
 Função: 04 – Administração  
 Sub-função: 122 – Administração Geral  
 Programa: 03 – Saudade do Iguaçu Com Mais Gestão  
 Ação: 2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito  
 Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)  
 Despesa: 319013 – Contribuições Patronais  
 Valor em R\$: 1.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde  
 Função: 10 – Saúde  
 Sub-função: 301 – Atenção Básica  
 Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde  
 Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde  
 Fonte: 2991 – Incremento Temporário APS Emenda Individual 202543140002 - Superávit  
 Despesa: 339030 – Material de Consumo  
 Valor em R\$: 50.000,00

#### **TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 80.000,00.**

**Art. 3º** - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.645/2025, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual 2026/2029), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas na presente lei.

**Art. 4º** - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.646/2025, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas na presente lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 23 de abril de 2026.

**ROGERIO GALLINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Gilvane Hoffmann  
**Código Identificador:**62556A20

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 - PMSI**

**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026-PMSI-SRP  
 PROCESSO N.º 36/2026  
 REGIDO PELA LEI 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07 de maio de 2026, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de marmitas e refeições para atender a todas as secretarias e departamentos municipais, de acordo com as especificações estabelecidas no termo de referência e nos termos do edital e seus anexos.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir das **8h01 do dia 07 de maio de 2026.**

**RECEBIMENTO DOS LANCES:** a partir das **8h30 do dia 07 de maio de 2026**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações>, também através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.

Informações complementares através dos telefones 0800 090 6545 – ramal 212.

Saudade do Iguaçu, 23 de abril de 2026.

**ROGÉRIO GALLINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Roberto José Kwapis  
**Código Identificador:**3BE915AD

#### **DEPARTAMENTO DE RH PORTARIA 109 2026**

**PORTARIA Nº 109/2026**, de 23 de abril de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** a servidora **CASSIANE ROBERTA MARTINS DOS SANTOS**, Coordenadora Executiva do Procon, matrícula funcional nº 1671-3, para responder pela função de **Agente de Desenvolvimento**, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 23 de abril 2026.

**ROGERIO GALLINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Departamento de Rh  
**Código Identificador:**B3264F6C

#### **DEPARTAMENTO DE RH PORTARIA 110 2026**

**PORTARIA Nº 110/2026**, de 23 de abril de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO a solicitação constante no memorando nº 169/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR**, a partir de 24 de abril de 2026, **VANESSA CARLA BOCHIO** portadora do RG nº 10.\*\*\*.\*\*\*-7/SESP-PR e CPF nº \*\*\*.\*\*\*.13\*-16, para ocupar o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO**, percebendo CC-3.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 23 de abril de 2026.

**ROGERIO GALLINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Departamento de Rh  
**Código Identificador:**394DD21D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATÍÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº**  
**42/2026**

**Extrato de publicação**

**DISPENSA ELETRÔNICA - 42/2026**  
**Nº PROC. ADM. 118/2026**

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 23/04/2026 09:57  
INÍCIO REC. PROPOSTA: 23/04/2026 13:00  
FIM REC. PROPOSTA: 30/04/2026 08:00  
INÍCIO DISPUTA: 30/04/2026 13:30  
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE  
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO  
EXCLUSIVO ME: NÃO  
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 1.950,0000

**OBJETO DO PROCESSO**

Aquisição de serviços para execução de Palestras magna para a realização da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, compreendendo detalhamento dos eixos, tendo como tema FORTALECENDO O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SGDCA E A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA, coordenação dos trabalhos em grupo, plenária final e eleição dos delegados para a Conferência Estadual, com carga horária de quatro horas.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dm9i0RBQJy9TvlX2WPoA1FYva8r8VGAM3clJdSaSj\\_Wxq0iXtWpY1e6QhltETJ%2F5DIVj57JR64mb%2FUeselGxPRrNkjFCw48jzdXKGERMCIEA%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dm9i0RBQJy9TvlX2WPoA1FYva8r8VGAM3clJdSaSj_Wxq0iXtWpY1e6QhltETJ%2F5DIVj57JR64mb%2FUeselGxPRrNkjFCw48jzdXKGERMCIEA%3D)

**ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS**  
Abatíá-PR - 23/04/2026

**Publicado por:**  
Rosângela Maria de Oliveira Martins  
**Código Identificador:**27AEEEE7

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº**  
**43/2026**

**Extrato de publicação**

**DISPENSA ELETRÔNICA - 43/2026**  
**Nº PROC. ADM. 32/2026**

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 23/04/2026 14:41  
INÍCIO REC. PROPOSTA: 24/04/2026 08:00  
FIM REC. PROPOSTA: 30/04/2026 08:00  
INÍCIO DISPUTA: 04/05/2026 08:30  
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE  
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO  
EXCLUSIVO ME: NÃO  
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 29.304,7400

**OBJETO DO PROCESSO**

aquisição de uma câmara de conservação de insumos termolábeis, com capacidade de 1000 litros, para a farmácia municipal.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DQ265O7Tf%2Fyjs4dIYWydvsp\\_HHs0wRbvZhU4QwncZXhVkwOXVzrpVQ1Gw2FE8bKAVf\\_K0Hcxc%2Fxnri%2FDUx0h15Wf0FiEUjD6RAfnh9QCoGE%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DQ265O7Tf%2Fyjs4dIYWydvsp_HHs0wRbvZhU4QwncZXhVkwOXVzrpVQ1Gw2FE8bKAVf_K0Hcxc%2Fxnri%2FDUx0h15Wf0FiEUjD6RAfnh9QCoGE%3D)

**ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS**  
Abatíá-PR - 23/04/2026

**Publicado por:**  
Rosângela Maria de Oliveira Martins  
**Código Identificador:**B9B63DE5

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ELETRÔNICA Nº 37/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº**  
**37/2026**

**Processo Adm: Nº 97/2026**

Objeto: Aquisição de gás GLP de 13 kg para a Administração, Departamentos e Secretarias Municipais.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 21.110,03 (vinte e um mil e cento e dez reais e três centavos); SILVAGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA (82008574000170) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 21.110,03 (vinte e um mil e cento e dez reais e três centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATÍÁ (PR), quinta-feira, 23 de abril de 2026

**SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Rosângela Maria de Oliveira Martins  
**Código Identificador:**A39DB8F0

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ELETRÔNICA Nº 38/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº**  
**38/2026**

**Processo Adm: Nº 95/2026**

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para a instalação de ar condicionado na UBS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.051,62 (dois mil e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos); FH CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (57053222000190) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R\$ 2.051,62 (dois mil e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela

Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), quinta-feira, 23 de abril de 2026

**SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Rosângela Maria de Oliveira Martins

**Código Identificador:**F9AE6A54

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026**

O SAMAE de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Dispensa Eletrônica nº 04/2026, que tem por objeto a “**ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS, PREVENTIVAS E MELHORIAS NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO SAMAE, COMPREENDENDO FOSSAS SÉPTICAS COMUNITÁRIAS DO BAIRRO BURITI I, BEM COMO INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE) E NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO**”, no valor máximo de **R\$ 59.634,35 (cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). A abertura para recepção de propostas ocorrerá no dia 27 de abril de 2026 às 08:00 horas e se encerrará às 08:00 horas do dia 30 de abril de 2026, iniciando a disputa no dia 30 de abril de 2026, às 09h00min, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). A íntegra do Aviso de Contratação e outras informações poderão ser obtidas no endereço [samaeabatia@gmail.com.br](mailto:samaeabatia@gmail.com.br), em horário de expediente das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1400 ou pelo Portal de Transparência no site [www.abatia.pr.gov.br](http://www.abatia.pr.gov.br).

Abatiá PR, 23 de abril de 2026.

**WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA**

Diretor

**ANDRÉ SEBASTIÃO DO NASCIMENTO**

Pregoeiro / Agente de Contratação

**Publicado por:**

Willian Custodio Nogueira

**Código Identificador:**648DAFD5

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

**Contratado:** ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados à execução de manutenções corretivas, preventivas e melhorias no sistema de esgotamento sanitário do Samae, compreendendo fossas sépticas comunitárias do bairro buriti I, bem como intervenções estruturais na estação elevatória de esgoto (EEE) e na estação de tratamento de esgoto (ETE), pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 3.435,04 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos)

Vigência: 23/04/2026 a 22/04/2027.

Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.0004.2004 - 33.90.30.24.00

Data: 23 de abril de 2026.

**WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA**

Diretor SAMAE

**GECIANO ANTONIO JAGUESKI**

Representante Legal

**Publicado por:**

Rafael Peixoto Martins

**Código Identificador:**A2E5F2B0

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

**Contratado:** ARMAÇÕES NORTE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados à execução de manutenções corretivas, preventivas e melhorias no sistema de esgotamento sanitário do Samae, compreendendo fossas sépticas comunitárias do bairro buriti I, bem como intervenções estruturais na estação elevatória de esgoto (EEE) e na estação de tratamento de esgoto (ETE), pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 11.910,00 (onze mil, novecentos e dez reais)

Vigência: 23/04/2026 a 22/04/2027.

Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.0004.2004 - 33.90.30.24.00

Data: 23 de abril de 2026.

**WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA**

Diretor SAMAE

**LEONARDO DESTRI**

Representante Legal

**Publicado por:**

Rafael Peixoto Martins

**Código Identificador:**BB1509E3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 268/2026 - AFASTAMENTO MÉDICO PELO INSS - VANDA CRISTINA DE OLIVEIRA DE PINA**

**PORTARIA nº 268/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026**

Súmula: “Dispõe sobre concessão de Afastamento Médico pelo INSS”

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**Artigo 1º** - Fica concedido Afastamento Médico pelo INSS – Auxílio por Incapacidade Temporária, para a Servidora Pública Municipal Sra. **VANDA CRISTINA DE OLIVEIRA DE PINA** - por 15 dias – a partir desta data.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrou em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.**



Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Abril de 2026.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**24FD7D3A

**LICITAÇÕES**  
**RESOLUÇÃO Nº 055/2026 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

**RESOLUÇÃO Nº 055/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**  
**Estado do Paraná**

**1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 001/2025**  
**EXTRATO DO CONTRATO 009/25**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O SERVIÇO DE**  
**ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CASA**  
**LAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL.**

**LOCADOR: GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA BARBIOT.**  
**VALOR MENSAL: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta mil reais).**  
**PRAZO: 12 (doze) Meses.**

Adrianópolis, 24 de Abril de 2026

**FABIO CARRIEL DE SOUZA**  
Presidente da Comissão de Contratações.

**Publicado por:**  
Tales Henrique Farias Zamierwski  
**Código Identificador:**D348321F

**LICITAÇÕES**  
**RESOLUÇÃO Nº 056/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**012/2026**

**RESOLUÇÃO Nº 056/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**  
**Estado do Paraná**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA A PEDIDO DA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 3.816,00 (três mil oitocentos e dezesseis reais).**  
**PRAZO: 05 (cinco) dias.**

Adrianópolis, 24 de Abril de 2026

**FABIO CARRIEL DE SOUZA**  
Presidente da Comissão de Contratações.

**Publicado por:**  
Tales Henrique Farias Zamierwski  
**Código Identificador:**F5543E46

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 51 DE 17 DE ABRIL DE 2026**

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral de 2026, por Superávit Financeiro do Saldo de fontes financeira de exercícios anteriores.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, Na Lei Municipal 1327/2026 de 04 março de 2026.

**D E C R E T A**

**Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral do Município de Agudos do Sul-Pr, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 701.682,86 (setecentos e um mil e seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:**

|                         |                     |                                                                                              |                   |
|-------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>            | <b>4.000</b>        | <b>SECRETARIA DE SAUDE</b>                                                                   |                   |
| <b>UNIDADE</b>          | <b>4.001</b>        | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                              |                   |
| <b>FUNÇÃO</b>           | <b>10</b>           | <b>SAÚDE</b>                                                                                 |                   |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>        | <b>301</b>          | <b>Atenção Básica</b>                                                                        |                   |
| <b>PROGRAMA</b>         | <b>9</b>            | <b>Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População</b>                        |                   |
| <b>PROJ/ATIV.</b>       | <b>2.011</b>        | <b>Manter e Incrementar o Atendimento nas Unidades de Saúde de Atenção Básica</b>            |                   |
| <b>Fonte e Recursos</b> | <b>22495</b>        | <b>22495.01016.12.99.00.00.1.706.3110 - Transf. Emendas Individuais Especiais para saúde</b> |                   |
|                         | <b>3.3.90.39.00</b> | <b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>                                        | <b>701.682,86</b> |
|                         |                     | <b>TOTAL GERAL .....</b>                                                                     | <b>701.682,86</b> |

**Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado como recursos o superávit de fontes financeiras do exercício anterior, a saber:**

|                |       |                                    |                                                  |                   |
|----------------|-------|------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|
| Fonte Recursos | 22495 | 22495.01016.12.99.00.00.1.706.3110 | Transf. Emendas Individuais Especiais para saúde | 701.682,86        |
|                |       |                                    | <b>TOTAL GERAL .....</b>                         | <b>701.682,86</b> |

**Art. 3º- Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.**

**Art. 4º- Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1290/2025 de 10 de junho de 2025 - (PPA 2026-2029), adicionando-se os valores do artigo 1º.**

**Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1294/2025 de 27 de junho de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026, incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas**

**Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizados por ato próprio a remanejar dotação para atender à necessidade do Projeto.**

**Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário**  
Agudos do Sul, 17 de abril de 2026.

**GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoaldo Dos Santos Araujo  
**Código Identificador:**EB90243E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA Nº 49/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Adriano Lopes Camargo, inscrito no CPF/MF sob 566.XXX.XXX-XX, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, a partir de 01 de abril de 2026.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Paulo Cesar dos Santos Cardozo.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de abril de 2026.

**FABIO GUERRA CORREA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Juan Pablo Bartolotta  
**Código Identificador:**842A561E

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA Nº 50/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Aline Santos Ferreira, inscrito no CPF/MF sob 065.XXX.XXX-XX, para cargo de Assessor II Gab. Presidência, a partir de 01 de abril de 2026.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Fabio Guerra Correa.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de abril de 2026.

**FABIO GUERRA CORREA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Juan Pablo Bartolotta  
**Código Identificador:**C8770610

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA Nº 51/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Raul Alexandre De Abreu, inscrito no CPF/MF sob 990.XXX.XXX-XX, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar II, a partir de 01 de abril de 2026.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Amauri Lovato.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de abril de 2026.

**FABIO GUERRA CORREA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Juan Pablo Bartolotta  
**Código Identificador:**6DFD9994

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE**  
**TAMANDARÉ**  
**RESOLUÇÃO Nº 016/2026**

Dispõe sobre a aprovação da homologação das equipes da Estratégia Saúde da Família no Município de Almirante Tamandaré e sobre deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná (CIB-PR).

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMSAT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.578/2011, em consonância com as Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990,

**CONSIDERANDO** a solicitação de homologação das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) das Unidades de Saúde Lamenha (CNES nº 0013277), Tranqueira (CNES nº 0013218), Jardim Paraíso (CNES nº 6971164) e São Venâncio (CNES nº 6970842);

**CONSIDERANDO** a deliberação ocorrida na 4ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 22 de abril de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, por deliberação do colegiado, a homologação das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) das Unidades de Saúde Lamenha (CNES nº 0013277), Tranqueira (CNES nº 0013218), Jardim Paraíso (CNES nº 6971164) e São Venâncio (CNES nº 6970842), conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Encaminhar a presente deliberação à Comissão Intergestores Bipartite do Paraná (CIB-PR), para ciência e providências cabíveis, conforme legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada nos meios oficiais do Município, para fins de transparência e eficácia.

Almirante Tamandaré, 23 de abril de 2026.

**ANTÔNIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES**  
Presidente do CMSAT

Publique-se

**Publicado por:**  
Antonio Jose Pedroso de Moraes  
**Código Identificador:**A811209A

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE**  
**TAMANDARÉ**  
**RESOLUÇÃO Nº 017/2026**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Territorialização da Rede de Atenção à Saúde do Município de Almirante Tamandaré e seu encaminhamento à Comissão Intergestores Bipartite do Paraná (CIB/PR) para apreciação e deliberação, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMSAT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.578/2011, em consonância com as Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, bem como em conformidade com a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012 e demais normativas aplicáveis,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 198 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a organização das ações e serviços públicos de saúde em rede regionalizada e hierarquizada;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde como ordenadora da Rede de Atenção à Saúde (RAS), nos termos da Política Nacional de Atenção Básica, instituída pela Portaria nº 2.436/2017;

**CONSIDERANDO** a relevância da territorialização como estratégia fundamental para o planejamento, a organização e a qualificação das ações e serviços de saúde, assegurando os princípios da universalidade, integralidade e equidade;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 3.493/2024, que estabelece nova metodologia de cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde, baseada na responsabilidade sanitária territorial;

**CONSIDERANDO** a deliberação exarada na 4ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 22 de abril de 2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento contínuo da gestão do cuidado, da vigilância em saúde e da organização das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), com base em critérios epidemiológicos, demográficos e georreferenciados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Territorialização da Rede de Atenção à Saúde do Município de Almirante Tamandaré, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, como instrumento orientador do planejamento, da organização assistencial e da vigilância em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Art. 2º** O Plano de Territorialização tem por objetivos:

I – assegurar a integralidade da atenção, mediante a organização dos fluxos de referência e contrarreferência entre os níveis de complexidade;

II – promover a equidade no acesso aos serviços de saúde, com priorização de territórios em situação de maior vulnerabilidade social e sanitária;

III – fortalecer o vínculo entre as equipes de saúde e a população adscrita, garantindo a longitudinalidade do cuidado;

IV – qualificar o desempenho da Atenção Primária à Saúde, conforme indicadores e diretrizes vigentes.

**Art. 3º** Fica estabelecida a organização territorial do Município em áreas e microáreas de abrangência das Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme diagnóstico técnico constante no Plano, observando-se:

I – a responsabilidade sanitária das equipes da Estratégia Saúde da Família;

II – a delimitação territorial com base em critérios geográficos, demográficos e epidemiológicos;

III – a priorização de populações em situação de risco e vulnerabilidade social.

**Art. 4º** Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

I – implementar e operacionalizar o Plano de Territorialização;

II – manter a atualização contínua dos dados territoriais e cadastrais;

III – promover a capacitação permanente das equipes quanto à gestão territorial;

IV – apresentar relatórios periódicos ao Conselho Municipal de Saúde sobre a execução e os resultados do Plano.

**Art. 5º** O processo de territorialização terá caráter dinâmico e contínuo, sendo revisado:

I – mensalmente, por meio da atualização cadastral realizada pelas equipes de saúde;

II – quadrimestralmente, por meio de análise técnica dos indicadores de saúde;

III – anualmente, para adequações estratégicas conforme dinâmica populacional e territorial.

**Art. 6º** Encaminhar a presente Resolução à Comissão Intergestores Bipartite do Paraná (CIB/PR), para apreciação e deliberação, no que couber.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 23 de abril de 2026.

**ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES**

Presidente do CMSAT

**Publique-se.**

**Publicado por:**

Antonio Jose Pedroso de Moraes

**Código Identificador:**B3BCE063

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE  
TAMANDARÉ  
RESOLUÇÃO Nº 018/2026**

Dispõe sobre a homologação de equipe da Estratégia Saúde da Família e solicitação de deliberação junto à Comissão Intergestores Bipartite do Paraná (CIB/PR)

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMSAT, no uso de suas atribuições legais e

regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.578/2011, em consonância com as Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990,

**CONSIDERANDO** a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde referente à implantação e homologação de equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF) na Unidade de Saúde São Francisco;

**CONSIDERANDO** a deliberação do colegiado ocorrida na 4ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 22 de abril de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF) da Unidade de Saúde São Francisco, no Município de Almirante Tamandaré, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Encaminhar a presente deliberação para a Comissão Intergestores Bipartite do Paraná (CIB/PR), para análise e demais providências necessárias à sua formalização.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada nos meios oficiais do Município para fins de transparência e eficácia.

Almirante Tamandaré, 23 de abril de 2026.

**ANTÔNIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES**

Presidente do CMSAT

**Publicado por:**

Antonio Jose Pedroso de Moraes

**Código Identificador:**685847D2

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE  
TAMANDARÉ  
RESOLUÇÃO Nº 019/2026**

Dispõe sobre a homologação de Equipe de Saúde Bucal com carga horária de 40 horas (ESB 40h) e seu encaminhamento à Comissão Intergestores Bipartite do Paraná (CIB/PR) para apreciação e deliberação.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMSAT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.578/2011, em consonância com as Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** a relevância da ampliação, qualificação e consolidação das ações de saúde bucal no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a deliberação exarada na 4ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 22 de abril de 2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de submissão da matéria à análise e deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Paraná (CIB/PR);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a implantação de Equipe de Saúde Bucal com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais (ESB 40h) no Município de Almirante Tamandaré.

**Art. 2º** Encaminhar a presente Resolução à Comissão Intergestores Bipartite do Paraná (CIB/PR), para a devida apreciação e deliberação.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Almirante Tamandaré, 23 de abril de 2026.

**ANTÔNIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES**  
Presidente do CMSAT

Publique-se.

**Publicado por:**  
Antonio Jose Pedroso de Moraes  
**Código Identificador:** FDEDCB18

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE  
TAMANDARÉ  
RESOLUÇÃO Nº 020/2026**

Dispõe sobre a homologação de Equipe de Saúde Bucal com carga horária de 40 horas (ESB 40h) para a Unidade Básica de Saúde Sede e seu encaminhamento à Comissão Intergestores Bipartite do Paraná (CIB/PR) para apreciação e deliberação.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMSAT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.578/2011, em consonância com as Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Município;

**CONSIDERANDO** a relevância da ampliação, qualificação e consolidação das ações de saúde bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a deliberação exarada na 4ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 22 de abril de 2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de submissão da matéria à análise e deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Paraná (CIB/PR);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a implantação de Equipe de Saúde Bucal com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais (ESB 40h), vinculada à Unidade Básica de Saúde Sede, no Município de Almirante Tamandaré.

**Art. 2º** Encaminhar a presente Resolução à Comissão Intergestores Bipartite do Paraná (CIB/PR), para apreciação e deliberação.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Almirante Tamandaré, 23 de abril de 2026.

**ANTÔNIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES**  
Presidente do CMSAT

Publique-se.

**Publicado por:**  
Antonio Jose Pedroso de Moraes  
**Código Identificador:** 138F6993

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE  
TAMANDARÉ  
RESOLUÇÃO Nº 021/2026**

Dispõe sobre a homologação do credenciamento de serviço de Unidade Odontológica Móvel e seu encaminhamento à Comissão Intergestores Bipartite do Paraná (CIB/PR) para apreciação e deliberação.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMSAT, no uso de suas atribuições legais e

regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.578/2011, em consonância com as Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Município;

**CONSIDERANDO** a relevância da ampliação, qualificação e descentralização dos serviços odontológicos ofertados à população;

**CONSIDERANDO** a deliberação exarada na 4ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 22 de abril de 2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de submissão da matéria à análise e deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Paraná (CIB/PR);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o credenciamento da Unidade Odontológica Móvel no Município de Almirante Tamandaré.

**Art. 2º** Encaminhar a presente Resolução à Comissão Intergestores Bipartite do Paraná (CIB/PR), para apreciação e deliberação.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 23 de abril de 2026.

**ANTÔNIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES**  
Presidente do CMSAT

Publique-se.

**Publicado por:**  
Antonio Jose Pedroso de Moraes  
**Código Identificador:** 80393509

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
CREDENCIAMENTO 002/2026- TERMO DE PERMISSÃO DE  
DIREITO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**

**TERMO DE PERMISSÃO DE DIREITO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**

Termo de cessão sem outorga onerosa que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ARTESÃOS.**

O **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Almirante Tamandaré, na Avenida Emílio Johnson, nº. 360, neste ato representado pelo Secretário Municipal JOSÉ SILVANO BUZATO, doravante denominado simplesmente **PERMITENTES** e: ANDREA DE OLIVEIRA MARTINS, ARIELLY LIBANIO DOS SANTOS BUZZATO, ARNALDO DA SILVA, BEATRIZ APARECIDA DE SIQUEIRA, BRUNA LIMA DA CUNHA, COMERCIAL TONIAL LTDA, DAYANE CRISTINA DOS SANTOS GASPARIM, JANINY CAMARGO NATALIO, JENNIFER FERNANDA RIBEIRO SUSUKI, LEANDRO CEZAR BUZZATO, LIA MARA FLIS, LUCIANA FERREIRA MARTINS, MARCOS CARDOSO DE OLIVEIRA, MARIA DALVA ALVES PEREIRA, D'MARI VESTUÁRIO LTDA, MELISSA KARINA VALENTE DA COSTA DOS SANTOS, QUEIROZ E NASCIMENTO CONFECÇÕES, REGINA MARIA DO NASCIMENTO, ROSIMARE COSTA BARRETO, SANDRA DIAS ROSA, SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA, THAIS CRISTINA DA SILVA PINA, MOZART DE LIMA JUNIOR, ADRIANE DE PAULA DINA, DANIELE APARECIDA RAIMUNDO, JOSE CIRIO CUNHA ALVES, GM COM DE SORVETES E PROD ALIMENTICIOS, LUIZA ALINE BRAZ DA SILVA, SUZANA AOARECIDA CARDOSO CAMILO, ZORAIDE APARECIDA STRAIOTO, (já devidamente qualificados), que ao final assinam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto deste credenciamento a **PERMISSÃO SEM OUTORGA ONEROSA** com base na Lei 14.133/2021, para a



utilização de 1 (um) espaço 3,5x3,5 m, total 12,5 m<sup>2</sup>, nos dias **25 de abril (das 10:00h às 18:00h)** e **26 de abril (das 10:00h às 15:00h)**, nas dependências do **Ginásio de Esportes Buzatão**, localizado na Rua Antônio Batista de Siqueira, 712 - Jardim São Domingos, Almirante Tamandaré - PR, 83501-090, durante o evento **3ª FEIRA DE PONTA DE ESTOQUE MUNICIPAL**, para comercialização de artigos do vestuário, cama, mesa, banho, calçados, acessórios, bijuterias, artesanatos, decoração, utensílios diversos, brinquedos, alimentos da cultura local, hortifrúti, lanches, doces, salgados, espetinhos, bebidas e serviços de entretenimento infantil.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:**

2.1. O prazo de vigência e execução será até o termino da feira.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL**

3.1. Local do evento: Ginásio de Esportes Buzatão, localizado na Rua Antônio Batista de Siqueira, 712 - Jardim São Domingos, Alm. Tamandaré - PR, 83501-090.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA**

4.1. O horário limite para montagem de estruturas e recebimento de produtos/equipamentos será:

**DIA 24 de abril (sexta-feira)** das 10h às 17h – montagem/ recebimento de produtos/ equipamentos;

**DIA 25 de abril (sábado)** das 07h às 09h – montagem/ recebimento de produtos/equipamentos;

**DIA 26 de abril (domingo)** das 07h às 09h - recebimento de produtos/equipamentos;

**DIA 26 de abril (domingo)** das 15:00 às 18:00h desmontagem;

**DIA 27 de abril (segunda-feira)** horário comercial desmontagem.

É proibida a permanência de veículos no interior das dependências do Ginásio de Esportes Buzatão após o horário limite da montagem das barracas/stands

4.2. Na ocorrência da necessidade de descarga de produtos o comerciante deverá estacionar o veículo em local indicado pela C.O.

4.3. Nos dias que antecederem o evento, o acesso será liberado nos horários determinados pela C.O.

4.4. É proibida a participação nos trabalhos de menores de 18 anos e sua permanência no local, sem execução de trabalho, somente será permitida na presença do responsável legal, sob pena de cancelamento do contrato e exclusão do evento em caso de não cumprimento desta normativa.

4.5. É proibida a venda ou cessão de propriedade dos pontos comerciais contratados a terceiros.

4.6. Todo ponto comercial deverá expor licença emitida pela C.O. em local visível e em boas condições de consulta.

4.7. Após a montagem dos pontos comerciais serão feitas as conferências das áreas e, em caso de divergência de tamanho da área com relação ao que foi estipulado em Termo de Acordo ou contrato, a C.O. fará o devido ajuste de conduta.

4.8. A Contratada poderá comercializar somente os produtos ou serviços constantes nos termos de acordo e, em caso de não cumprimento, a Contratada será notificada pela C.O.

4.9. Em caso de reincidência de comercialização dos produtos ou serviços não constantes nos termos de acordo será providenciado o confisco dos produtos e posterior exclusão da Contratada do evento, sem ressarcimento de valores.

4.10. Tratando-se de atividade de venda de alimentos a área de alimentação deverá sempre observar fielmente as normas de higiene e a qualidade dos produtos utilizados ou serviços ao público.

4.11. A vigilância sanitária do município de Almirante Tamandaré, bem como a C.O., fará vistorias durante o evento nos locais de comercialização de alimentos e poderão aplicar sanções.

4.12. Obrigatoriamente destacar um funcionário específico para manuseio de dinheiro, evitando o contato de quem produz os alimentos com notas e moedas.

4.13. O pessoal em serviço nas áreas de alimentação deverá trabalhar devidamente identificado, com toucas, bonés, jalecos e equipamentos de proteção fornecidos obrigatoriamente pelo usuário/locatário.

4.14. É de responsabilidade total da Contratada a limpeza prévia, diária e posterior ao evento, o apronto, a manutenção e conservação do local, bem como o uso correto dos equipamentos no espaço de manipulação de alimentos.

4.15. A Contratada deverá disponibilizar produtos para consumo de bebidas (copos, guardanapos e canudos) e para consumo de alimentos (guardanapos, condimentos, pratos e talheres de plástico) quando se fizer necessário em embalagens individuais.

4.16. Todas as garrafas disponibilizadas deverão ser de plástico polietileno tereftalato (PET), não sendo permitida a disponibilização de garrafas de vidro.

4.17. Os produtos revendidos só podem ser entregues aos consumidores (visitantes) no balcão da barraca ou ponto comercial, sendo proibido a venda ambulante.

4.18. Será permitida a colocação de faixas e cartazes para divulgação do produto revendido somente no espaço delimitado no Termo de Acordo ou contrato.

4.19. Somente é permitida a utilização de no máximo 1 (um) equipamento de refrigeração (geladeira) e 2 (dois) equipamentos de conservação (freezer) em cada ponto comercial.

4.20. Somente será permitida a utilização de lâmpadas em números suficientes para iluminação do ponto comercial (máximo 4 – quatro – unidades por ponto), devendo somente utilizar lâmpadas de LED.

4.21. É proibido o funcionamento de motores de combustão na área interna do parque, salvo geradores autorizados pela C.O.

4.22. É proibida a utilização de materiais explosivos e gases inertes ou tóxicos.

4.23. É proibido o uso de equipamentos com resistência elétrica (fritadeiras elétricas, fornos elétricos de alta potência ou chapas elétricas, máquinas de crepes e similares) que excedam o consumo em watts suportado pela rede elétrica do evento.

4.24. A Contratada deverá providenciar fiação, bocais, extensões e tomadas em número suficiente para atender suas necessidades dentro das normas de segurança, para a utilização de energia elétrica.

4.25. A Contratada deverá tratar o público em geral e seus colegas de trabalho e demais feirantes com urbanidade, respeitando e acatando as determinações da administração da festa;

4.26. Fica proibido o uso de quaisquer aparelhos sonoros nas barracas.

4.27. É proibido a todos os participantes consumir bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas, durante a realização da feira ou comparecer alcoolizado na mesma.

4.28. A Contratada deverá responsabilizar-se pela segurança dos equipamentos e materiais levados por ela para o evento, não cabendo à Contratante qualquer responsabilidade pelo patrimônio particular.

4.29. Tratando-se de atividade de entretenimento infantil, será permitido somente brinquedos de baixo impacto para crianças de até 12 anos de idade (ex: Tobogã, Balão pula-pula, Cama elástica, Piscina de bolinhas, Mini escalada inflável), todos os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso, limpos, sem rasgos ou emendas, para garantir a segurança de todos os usuários. Os monitores exigidos em cada brinquedo deverão ser treinados para trabalhar com crianças (estudantes universitários ou formados/qualificados em áreas relativas a eventos de recreação) e estar presente no local com 1 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início do evento.

4.30. A Contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade dos equipamentos e serviços prestados e deverá disponibilizar equipamentos sobressalentes que garantam a rápida substituição e manutenção de todas as atividades instaladas.

4.31. A Contratada deverá responsabilizar-se por todas as despesas, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços.

4.32. A Contratada deverá responsabilizar-se e arcar, de forma única e exclusiva, por toda e qualquer indenização ou reparação, sejam elas de que natureza forem advindas decorrentes ou relacionadas a quaisquer acontecimentos ou atividades que porventura ocorrerem junto ao serviço oferecido, independentemente de culpa ou dolo.

4.33. A Contratada deverá ter disponibilidade para participar de capacitação para manipulação de alimentos promovida pela Vigilância Sanitária.

4.34. Serão realizadas fiscalizações e/ou inspeções regulares e se constatada infração, serão apreendidos os materiais/produtos e aplicadas as penalidades previstas, portanto a contratada deverá permitir e facilitar a fiscalização do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, pela C.O., devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito aos seus membros ou a terceiros por ele designados.

4.35. Os serviços de desmontagem das instalações pelos expositores deverão ser feitos até o dia 27 de abril (segunda-feira) em horário comercial.

4.36. Caberá à Contratada, após a desmontagem das respectivas instalações, procederem às retiradas e transporte de todos os materiais utilizados e resíduos remanescentes, bem como dos equipamentos e outros bens pertencentes e envolvidos na atividade, podendo a C.O. cobrar uma taxa se o expositor não proceder a retirada dos materiais mencionados.

4.37. A Contratada deverá entregar ao final da feira o local nas mesmas condições em que o recebeu e caso haja algum dano no Município deverá ser ressarcido.

4.38. Caso a Contratada não respeite o horário de desmontagem, após o encerramento do período, ficará a C.O. autorizada a promover o desmanche dos stands remanescentes, bem como a remoção de material e entulho, caso em que o expositor arcará com os respectivos custos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE**

5.1. Fornecer segurança no ambiente interno e externo na ocasião do evento;

5.2. Coletar resíduos sólidos em áreas de usos comum;

5.3. Manter a higienização dos sanitários nos dias do evento,

5.4. Providenciar as demarcações dos lotes conforme descritivo no Edital;

5.5. Prever espaço para a devida circulação dos visitantes acessando todos os lotes da feira;

#### **CLÁUSULA SEXTA - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:**

6.1. O horário limite para montagem de estruturas e recebimento de produtos /equipamentos será:

DIA 24 de abril (sexta-feira) das 10h às 17h – **montagem/ recebimento de produtos/ equipamentos**

DIA 25 de abril (sábado) das 07h às 09h – **montagem/ recebimento de produtos/equipamentos**

DIA 26 de abril (domingo) das 07h às 09h - **recebimento de produtos/equipamentos**

DIA 26 de abril (domingo) das 15:00 às 18:00h- **desmontagem**

DIA 27 de abril (segunda-feira) horário comercial- **desmontagem**

**PODERÁ RETIRAR A BARRACA SOMENTE APÓS FINALIZAÇÃO DO EVENTO – SAÍDA DO PÚBLICO.**

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal do contrato, a servidora **LUCIANE DALAZUANA CZELUNISCK**, inscrita no **CPF nº 030.928.589-56** ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.6. Designa-se como gestor do contrato o Sr. **JOSÉ SILVANO BUZATO**, inscrito no **CPF nº 690.102.429-00**, Secretário Municipal de Indústria e Comércio.

6.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não

excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES:**

7.1. A permissionária que descumprir quaisquer termos deste regulamento ou determinações da C.O. estará sujeita às penalidades aqui descritas, em uma primeira ocasião será feita uma advertência verbal e emissão de uma notificação.

7.2. Na reincidência da irregularidade ao regulamento geral o ponto comercial será cancelado sem ressarcimento dos custos.

7.3. Na ocorrência de infração a C.O. poderá excluí-lo do cadastro da Prefeitura, impedindo a participação em eventos futuros.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:**

8.1. Em casos de desistência das ações dentro do evento deverá ser apresentada uma justificativa por escrito junto a C.O. previamente ao início das atividades esta será analisada pela C.O., que emitirá um parecer e convocará os próximos colocados do sorteio.

8.2. O contrato poderá ser rescindido por inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas.

8.3. O Contrato poderá ser rescindido por constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORO:**

9.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Acordo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

9.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Almirante Tamandaré, 23 de abril de 2026

**JOSÉ SILVANO BUZATO**

Secretário

**Publicado por:**

Pedro Juergen Moecke

**Código Identificador:**0F60DC8D

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 125/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANÁ, VERBA FNDE/PNAE, ANO REFERÊNCIA 2026, DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026 – SME”.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO VIGORARÁ PELO PERÍODO DE 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO MESMO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, CONSIDERANDO O CRONOGRAMA E OS PERÍODOS DE ENTREGA.

VALOR: R\$ 1.381.239,99 (UM MILHÃO TREZENTOS E OITENTA E UM MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| DOTAÇÃO             | DESCRIÇÃO                                                 |
|---------------------|-----------------------------------------------------------|
| 11.01               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |
| 12.306.0018.6.011   | Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ensino Fundamental |
| 3.3.90.32.00 – 1042 | Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 289   |

|                     |                                                                |
|---------------------|----------------------------------------------------------------|
| 12.306.0019.6.012   | Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ed. Infantil Creche     |
| 3.3.90.32.00 – 1042 | Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 331        |
| 12.306.0019.6.013   | Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ed. Infantil Pré Escola |
| 3.3.90.32.00 – 1042 | Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 332        |

Almirante Tamandaré, 23 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Sandra Maria Cumin  
**Código Identificador:**E9B8F4A8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N 124/2026

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 124/2026

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 124/2026 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CONECTA CULTURAL CONECTANDO PESSOAS E PROPOSITOS LTDA.**

Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, DIRECIONADO A AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**”.

Prazo: O prazo de vigência de contrato será de 10 (dez) meses, iniciado a partir da assinatura do contrato.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).**

Data de Assinatura: 16.04.2026.

**23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
13.392.0023.2.080 Manutenção das Atividades Culturais  
3.3.90.39.00 - 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica  
534

**Publicado por:**  
Pedro Juergen Moecke  
**Código Identificador:**8FE98DA8

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2025

**NÚMERO DO PROCESSO:** 0018.000003143/2026.

**OBJETO:** Fornecimento de curativos especiais para atendimento às demandas da rede pública de saúde de Almirante Tamandaré.

**PARTES:** **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA TS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPORTAÇÃO LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.**

Prorrogam-se os prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 127/2025, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 24 de abril de 2026 e finalizando-se em 24 de abril de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO.**

O valor do contrato permanece o mesmo especificado na cláusula segunda, do contrato originário, de R\$79.515,00 (setenta e nove mil quinhentos e quinze reais), valor este que será utilizado para custear as despesas com a renovação mencionada na cláusula primeira deste termo aditivo.

Data da Assinatura: 30/03/2026.

Almirante Tamandaré, 23 de abril de 2026.

**PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**  
Procurador Geral do Município  
OAB/PR nº 61.284

**Publicado por:**  
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro  
**Código Identificador:**D20F8C80

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2025

**NÚMERO DO PROCESSO:** 0018.000020853/2025.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza, asseio, conservação, copa e outros, na metodologia de postos de serviços, para atender as necessidades e demandas dos próprios públicos do Município de Almirante Tamandaré.

**PARTES:** **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos preços do Contrato nº 001/2025, para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, em razão da variação de custos decorrente da aplicação do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) para os postos de Agente de Limpeza e Auxiliar de Serviços Gerais, conforme requerido pela CONTRATADA e autorizado no bojo do Processo Administrativo nº 0018.0020853/2025, com fundamento no art. 135 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Primeira do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPACTUAÇÃO E DOS NOVOS VALORES**

2.1. Fica pactuada a repactuação dos preços do contrato, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2026.

2.2. Conforme análise e cálculos consolidados pela Secretaria Municipal da Fazenda no Memorando nº 062/2026, o impacto financeiro da repactuação sobre o contrato é o seguinte:

2.2.1. O valor mensal do contrato, anteriormente de R\$ 1.349.888,32 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), passa a ser de R\$ 1.561.983,67 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos).

2.2.2. O valor global do contrato, anteriormente de R\$ 16.198.659,84 (dezesseis milhões, cento e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 18.743.804,04 (dezoito milhões, setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e quatro reais e quatro centavos).

2.2.3. A presente repactuação representa um acréscimo de 15,71% (quinze vírgula setenta e um por cento) sobre o valor vigente do contrato.

Data da Assinatura: 31/03/2026.

Almirante Tamandaré, 23 de abril de 2026.

**PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**  
Procurador Geral do Município  
OAB/PR nº 61.284

**Publicado por:**  
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro  
**Código Identificador:**D620D496

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2024

**NÚMERO DO PROCESSO:** 0018.000000024/2026.

**OBJETO:** Pavimentação asfáltica da Rua Professora Rosa Frederica Johnson no Bairro São Domingos

**PARTES:** **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 02 de fevereiro de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO.**

O valor do contrato permanece o mesmo de R\$ 539.058,66 (quinhentos e trinta e nove mil cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme especificado na cláusula terceira do contrato originário.

Data da Assinatura: 15/04/2026.

Almirante Tamandaré, 23 de abril de 2026.

**PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**

Procurador Geral do Município

OAB/PR nº 61.284

**Publicado por:**

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

**Código Identificador:**A9B13E80

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 171/2025**

**NÚMERO DO PROCESSO:** 0018.000020921/2025.

**OBJETO:** Execução de Local: Rua Roberto Drechsler, Nº 799. Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: quadra poliesportiva e pista de caminhada, paisagismo e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto. com execução de serviços preliminares; quadra poliesportiva, alambrado, rede de cobertura, iluminação e demais serviços; calçadas, paisagismo, equipamentos externos; serviços complementares; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n.º 005/2025.

**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA VRS SERVIÇOS LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS SUPRESSÕES QUANTITATIVAS.**

As partes de comum acordo procedem às supressões quantitativas, conforme parecer técnico nº 20251210-001, as quais resultam na quantia de R\$ 31.271,19 (trinta e um mil duzentos e setenta e um reais e dezenove centavos), e percentual correspondente de 10,52% (dez vírgula cinquenta e dois por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO.**

Com as supressões informadas na cláusula primeira deste termo aditivo, o valor do contrato especificado no primeiro termo aditivo, de R\$ 297.390,17, será atualizado para R\$ 266.118,98 (duzentos e sessenta e seis mil cento e dezoito reais e noventa e oito centavos), perfazendo um aumento de 10,52% (dez vírgula cinquenta e dois por cento) sobre o valor do contrato informado na cláusula segunda do primeiro termo aditivo.

Data da Assinatura: 15/04/2026.

Almirante Tamandaré, 23 de abril de 2026.

**PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**

Procurador Geral do Município

OAB/PR nº 61.284

**Publicado por:**

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

**Código Identificador:**DD517D2D

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
215/2023**

**NÚMERO DO PROCESSO:** 0018.000003852/2026.

**OBJETO:** Prestação de serviços de coleta de resíduos domiciliares e comerciais com estação de transferência/transbordo.

**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA SANETAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a repactuação de preços do Contrato nº 215/2023, para fins de manutenção do seu equilíbrio

econômico-financeiro, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

1.2. A repactuação resulta em um acréscimo de R\$ 232.565,12 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e doze centavos) sobre o valor global do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR.**

2.1. Em decorrência da repactuação, o valor global do Contrato nº 215/2023 passa de R\$ 8.976.332,20 para R\$ 9.208.897,32 (nove milhões, duzentos e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).

2.2. O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 767.408,11 (setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oito reais e onze centavos).

Data da Assinatura: 06/04/2026.

Almirante Tamandaré, 23 de abril de 2026.

**PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**

Procurador Geral do Município

OAB/PR nº 61.284

**Publicado por:**

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

**Código Identificador:**5A345BAD

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 102/2023**

**NÚMERO DO PROCESSO:** 0018.000003373/2026.

**OBJETO:** Prestação de serviço de esterilização a gás por oxido de etileno de equipamentos e materiais reutilizáveis utilizados nos atendimentos de emergência no Município de Almirante Tamandaré.

**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO, TRANSPORTE E COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 102/2023, que trata da prestação de serviços de esterilização de materiais médico-hospitalares.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.**

2.1. O prazo de vigência e execução do Contrato nº 102/2023 fica prorrogado por 12 (doze) meses, de 04 de maio de 2026 a 04 de maio de 2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DO REAJUSTE.**

3.1. Fica reajustado o valor global do contrato, como forma de manter o seu equilíbrio econômico-financeiro, passando o valor anual para R\$ 203.710,02 (duzentos e três mil, setecentos e dez reais e dois centavos).

3.2. O reajuste foi processado conforme a seguinte memória de cálculo, extraída do parecer da Secretaria Municipal da Fazenda e fundamentada na solicitação da Secretaria Gestora para substituição do índice contratual (IGP-M), que apresentou variação negativa, pelo índice IPCA (IBGE):

**Memória de Cálculo – Reajuste Contrato nº 102/2023**

**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)**

**Dados informados**

Data inicial: 03/2025

Data final: 02/2026

Valor nominal: R\$ 196.228,80 (REAL)

**Resultado da Correção**

Índice de correção no período: 1,03812500

Valor percentual correspondente: 3,812500 %

**Valor corrigido na data final: R\$ 203.710,02 (REAL)**

Data da Assinatura: 27/03/2026.

Almirante Tamandaré, 23 de abril de 2026.



**PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**

Procurador Geral do Município

OAB/PR nº 61.284

**Publicado por:**

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

**Código Identificador:**E0EA8CF8**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO  
CONTRATO Nº 007/2024**

NÚMERO DO PROCESSO: 0018.0000005865/2026.

**OBJETO:** Pavimentação asfáltica da Rua Professora Rosa Frederica Johnson no Bairro São Domingos.**PARTES:** MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP.**CLÁUSULA PRIMEIRA:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Inclui-se a cláusula sétima do contrato 007/2024 item 7.1, a seguinte fonte de dotações orçamentárias:

18.01 – Secretaria Municipal de Planejamento

15.451.0026.1.003– Almirante Tamandaré em Obras

4.4.90.51.00 – 1621 – Obras e Instalações

Data da Assinatura: 15/04/2026.

Almirante Tamandaré, 23 de abril de 2026.

**PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**

Procurador Geral do Município

OAB/PR nº 61.284

**Publicado por:**

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

**Código Identificador:**8769D72E**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO  
CONTRATO Nº 062/2026**

NÚMERO DO PROCESSO: 0018.0000005867/2026.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica na Rua Zilda Barbosa – T02 – Planta São João Batista – Bairro Areias – Município de Almirante Tamandaré/PR, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, art e demais documentos complementares, parte integrante do edital”.**PARTES:** MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA PC PAVIMENTAÇÃO LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Inclui-se a cláusula quarta do contrato 062/2026 item 4.1, a seguinte fonte de dotações orçamentárias:

18.01 – Secretaria Municipal de Planejamento

15.451.0026.1.003– Almirante Tamandaré em Obras

4.4.90.51.00 – 1621 – Obras e Instalações 478

Data da Assinatura: 15/04/2026.

Almirante Tamandaré, 23 de abril de 2026.

**PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**

Procurador Geral do Município

OAB/PR nº 61.284

**Publicado por:**

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

**Código Identificador:**E1C0FEA0**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO  
CONTRATO Nº 095/2023**

NÚMERO DO PROCESSO: 0018.0000004960/2026.

**OBJETO:** Prestação de serviços gráficos.**PARTES:** MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Inclui-se a cláusula sétima do contrato 095/2023, a seguinte fonte de dotações orçamentárias:

**09.01 – Secretaria Municipal de Saúde**

10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB

3.3.90.39.00 – 1222 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 152

Data da Assinatura: 06/04/2026.

Almirante Tamandaré, 23 de abril de 2026.

**PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**

Procurador Geral do Município

OAB/PR nº 61.284

**Publicado por:**

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

**Código Identificador:**1F477168**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO  
CONTRATO Nº 228/2025**

NÚMERO DO PROCESSO: 0018.0000005866/2026.

**OBJETO:** Serviços de pavimentação asfáltica na Rua São Marcos – Jardim Monte Santo – Município de Almirante Tamandaré.**PARTES:** MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Inclui-se a cláusula quarta do contrato 228/2025 item 4.1, a seguinte fonte de dotações orçamentárias:

18.01 – Secretaria Municipal de Planejamento

15.451.0026.1.003– Almirante Tamandaré em Obras

4.4.90.51.00 – 1621 – Obras e Instalações 478

Data da Assinatura: 15/04/2026.

Almirante Tamandaré, 23 de abril de 2026.

**PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**

Procurador Geral do Município

OAB/PR nº 61.284

**Publicado por:**

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

**Código Identificador:**C5C057F9**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO  
CONTRATO Nº 329/2022**

NÚMERO DO PROCESSO: 0018.0000005868/2026.

**OBJETO:** Adequação de estradas vicinais – requalificação de pavimentação asfáltica em CBUQ – Rua Antonio Eduardo Trevisan – trecho I – BAIRRO MARMELEIRO no Município de Almirante Tamandaré no estado do Paraná**PARTES:** MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP.**CLÁUSULA PRIMEIRA:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Inclui-se a cláusula sétima do contrato 329/2022 item 7.1, a seguinte fonte de dotações orçamentárias:

18.01 – Secretaria Municipal de Planejamento  
15.451.0026.1.003– Almirante Tamandaré em Obras  
4.4.90.51.00 – 1621 – Obras e Instalações 478

Data da Assinatura: 15/04/2026.

Almirante Tamandaré, 23 de abril de 2026.

**PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**

Procurador Geral do Município  
OAB/PR nº 61.284

**Publicado por:**

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro  
**Código Identificador:**991841A2

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO  
CONTRATO Nº 474/2025**

**NÚMERO DO PROCESSO:** 0018.0000005468/2026.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com veículo mecanizado e bomba de alta pressão para hidrojateamento. Serviços: Limpeza e desobstrução de bocas de lobo, galerias de águas pluviais, Serviços de Irrigação, Serviços de Lavagens de Ruas Públicas, Serviços de desentupimento, Serviços de sucção de Lama em galerias e Bueiros com Tubulações de concreto de diversos diâmetros”.

**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA REIS MULTISERVIÇOS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Inclui-se a cláusula quarta do contrato 474/2025 item 4.1, a seguinte fonte de dotações orçamentárias:

13.02 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente  
18.541.0027.2.088 – Manutenção Dos Serviços de Meio Ambiente  
3.3.90.39.00 – 1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 405

Data da Assinatura: 15/04/2026.

Almirante Tamandaré, 23 de abril de 2026.

**PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**

Procurador Geral do Município  
OAB/PR nº 61.284

**Publicado por:**

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro  
**Código Identificador:**6EEACDBD

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2025**

**Número Do Processo:** 0018.000003906/2026.

**OBJETO:** Aquisição de insumos e equipamentos odontológicos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde (UBS) do Município de Almirante Tamandaré/PR.

**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Prorrogam-se os prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 119/2025, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 16 de abril de 2026 e finalizando-se em 16 de abril de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS**

As partes, de comum acordo, procedem ao acréscimo quantitativo, no valor de R\$ 1.382,50 (mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o

valor do quantitativo inicialmente contratado de 500 (quinhentas) unidades de PAPEL TOALHA INTERFOLHADA (2 DOBRAS), conforme planilha elaborada pela Secretaria Municipal da Fazenda, no Memorando nº 57/206 – SMF, fls. 29-30, do Processo Administrativo nº 0018.000003906/2026. O valor unitário permanece em R\$ 11,06 (onze reais e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

Em decorrência dos Acréscimos Quantitativos informados na cláusula segunda deste termo aditivo, na razão de 25% (vinte e cinco por cento), o valor do contrato será aumentado em R\$ 1.382,50 (mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), e o valor do Contrato Administrativo nº 119/2025, de R\$ 5.530,00 (cinco mil, quinhentos e trinta reais), será atualizado para R\$ 6.912,50 (seis mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 01/04/2026.

Almirante Tamandaré, 23 de abril de 2026.

**PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos  
OAB/PR nº 61.284

**Publicado por:**

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro  
**Código Identificador:**FE51A7AA

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 198/2025**

**Número Do Processo:** 0018.000004819/2026.

**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E BRUTOS LAVA CAR LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO**

O objeto deste Termo Aditivo é o acréscimo quantitativo de 22,5% (vinte e dois vírgula cinco por cento) ao objeto do Contrato nº 198/2025, que visa à prestação de serviços de higienização automotiva. O acréscimo justifica-se pela necessidade de atender a uma demanda superior à inicialmente prevista, decorrente do comprovado aumento da frota de veículos do Município, conforme demonstrado no processo administrativo em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO ACRÉSCIMO**

Fica acrescido ao valor original do contrato, que é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), o montante de R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), correspondente ao percentual de 22,5%. O valor total do Contrato nº 198/2025 passa a ser de R\$ 51.450,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais). A alteração de valor e quantidade obedece aos cálculos detalhados pela Secretaria Municipal da Fazenda no Memorando nº 065/2026, a seguir transcrito:

ITEM DESCRIÇÃO QTD UNIT-R\$ VALOR TOTAL ACRÉSCIMO  
22,5% VALOR TOTAL ACRÉSCIMO  
1 Limpeza e higienização, interna e externa de veículos 600 R\$ 70,00  
R\$ 42.000,00 135 R\$ 9.450,00

Data da Assinatura: 13/04/2026.

Almirante Tamandaré, 22 de abril de 2026.

**PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos  
OAB/PR nº 61.284

**Publicado por:**

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro  
**Código Identificador:**E7942A0F

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 92/2023**

**Número Do Processo:** 0018.000003794/2026.

**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E DIRECT WIFI TELECOM LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 92/2023, que trata da Prestação de Serviços de Dados Público e Privativo, Voz Sobre IP, Segurança Gerenciada, Pontos de Acesso Sem Fio Interno e Externo (WI-FI CIDADÃO), Compreendendo Instalação, Configuração, Ativação, Comodato de Equipamentos e Suporte Técnico.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O prazo de vigência do Contrato nº 92/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 20 de abril de 2026 e término em 20 de abril de 2027.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO SALDO DO CONTRATO**

O valor para o período de 12 (doze) meses desta prorrogação é de R\$ 2.023.800,00 (dois milhões, vinte e três mil e oitocentos reais). Este valor representa o saldo do contrato para o novo período de vigência, a ser pago, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 168.650,00 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 09/04/2026.

Almirante Tamandaré, 23 de abril de 2026.

**PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

**Publicado por:**

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

**Código Identificador:**A5700AAD

#### **SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

#### **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 111/2023**

**Número Do Processo:** 0018.000004715/2026.

**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E FRATELLI COGNATA ALIMENTOS EIRELI**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

Este termo tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo nº 111/2023, firmado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente rescisão unilateral fundamenta-se nas razões de interesse público expostas e encontra amparo no art. 78, inciso XII, e no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSEQUÊNCIAS E DIREITOS**

A CONTRATADA, desde que não seja culpada pela rescisão, terá direito ao ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como ao pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão, nos termos do art. 79, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 09/04/2026.

Almirante Tamandaré, 23 de abril de 2026.

**PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

**Publicado por:**

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

**Código Identificador:**C83E3983

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA 06/2026**

Dispõe sobre as diretrizes e recomendações do período de adaptação dos educandos na etapa da Educação Básica - Educação Infantil nas unidades educacionais da Rede Municipal da Educação de Almirante Tamandaré.

A Secretaria Municipal de Educação de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelece por meio da

presente Instrução Normativa, diretrizes e recomendações, quanto ao período de adaptação dos educandos da etapa Educação Infantil nas unidades educacionais, garantindo a proteção, o desenvolvimento integral das crianças e a efetivação das aprendizagens, e dá outras providências. **CONSIDERANDO:**

**Considerando** a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nos artigos 205 e 208, os quais asseguram a educação como direito de todos e dever do Estado, da Família em colaboração com a sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, bem como o art. 227, que dispõe sobre a prioridade absoluta da proteção integral da criança e ao adolescente;

**Considerando** a Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a proteção integral e a prioridade absoluta de crianças e adolescentes, dispõe no art. 7º o direito à proteção, à vida e à saúde, mediante políticas públicas que assegurem um desenvolvimento sadio e harmonioso em condições dignas de existência;

**Considerando** a Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, art. 29, estabelece que a Educação Infantil é uma etapa da educação básica destinada ao desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social;

**Considerando** as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que tratam da obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, no enfrentamento ao racismo estrutural;

**Considerando** as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 5/2009), que estabelecem a indissociabilidade entre educar e cuidar e orientam a organização dos tempos, espaços e rotinas respeitando as necessidades das crianças;

**Considerando** a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, que orienta os sistemas de ensino na garantia de acesso, participação e aprendizagem dos educandos público-alvo da Educação Especial nas classes comuns do ensino regular;

**Considerando** a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui a Base Nacional Comum Curricular - documento que orienta a Educação Infantil a partir dos eixos estruturantes Interações e Brincadeiras, assegurando os Direitos de Aprendizagem e desenvolvimento das crianças, contemplados nos Campos de Experiências;

**Considerando** a Lei nº 13.445/2017 - Lei de Migração, que assegura aos migrantes e seus familiares o acesso a direitos e serviços públicos, inclusive à educação, em igualdade de condições com os nacionais, vedada qualquer forma de discriminação;

**Considerando** a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, a qual estabelece regulamentações que passam pela reestruturação da rotina no ambiente educacional, impactando no processo de adaptação e acolhimento dos educandos na Educação Infantil;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 009/2026, que institui e regulamenta a Política Municipal de Educação Integral de Almirante Tamandaré;

**Considerando** a Lei Ordinária nº 2398/2023, que aprova o Currículo da Rede Municipal de Almirante Tamandaré, documento normativo e orientador das práticas pedagógicas da Rede Municipal de Educação;

**Considerando** o Decreto nº 67/2025, que Institui e regulamenta a Política Municipal de Educação para as Relações-Étnicas Raciais (ERER) no município de Almirante Tamandaré, referente ao enfrentamento do racismo estrutural e da xenofobia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a presente Instrução Normativa no âmbito da etapa da Educação Básica - Educação Infantil, contemplando bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas, com o objetivo estabelecer diretrizes e recomendações às unidades educacionais quanto ao período de adaptação dos educandos.

**Parágrafo único.** O período de adaptação constitui momento essencial de acolhimento, construção de vínculos e transição, devendo promover o bem-estar emocional do educando, de modo a contribuir com o acolhimento e segurança no novo ambiente, favorecendo sua familiarização com os espaços, as rotinas e as práticas pedagógicas.

**Art. 2º** O acolhimento e o processo de adaptação ocorrem em diferentes momentos da trajetória educacional, tais como o ingresso em nova unidade educacional ou em nova turma.

**Art. 3º** O período de adaptação deverá ocorrer de forma planejada e organizada pela equipe pedagógica da unidade educacional, considerando:

- I. a faixa etária dos educandos;
- II. as necessidades emocionais e sociais dos educandos;
- III. o tempo progressivo de permanência na unidade educacional;
- IV. o processo de socialização no ambiente educacional, por meio da rotina;
- V. o respeito ao ritmo individual de cada educando;
- VI. a construção de vínculos entre educandos, profissionais da unidade e demais educandos;
- VII. a participação e o diálogo com as famílias ou responsáveis;
- VIII. a organização de espaços, tempos e materiais que favoreçam o acolhimento;
- IX. a observação e o registro do processo de adaptação, para fins de acompanhamento e intervenções pedagógicas.

**Art. 4º** Compete aos trabalhadores da unidade educacional:

**I. Quanto ao acolhimento e à construção de vínculos:**

- a) realizar, previamente ao início do processo de adaptação dos educandos na unidade educacional, diálogo com a família, visando coletar informações sobre os educandos, de modo a identificar sua rotina, a fim de subsidiar o acolhimento e promover segurança;
- b) organizar o atendimento no momento da entrada dos educandos, de modo que, preferencialmente, seja realizado pelo mesmo trabalhador, favorecendo o acolhimento e a construção de vínculo;
- c) orientar a família quanto à importância do momento da despedida, durante o processo de adaptação, ressaltando que a relação deve ser pautada na confiança e honestidade, evitando saídas sem comunicação ao educando;
- d) evitar práticas que possam causar ruptura brusca de vínculo ou desconforto emocional, respeitando o processo gradual de adaptação no novo ambiente.

**II. Quanto à relação com as famílias:**

- a) orientar as famílias a dialogarem com os educandos sobre o processo de adaptação, visando reduzir a ansiedade e à promoção do conforto emocional;
- b) realizar reunião com as famílias dos educandos da Primeira Infância antes do início do ano letivo, especialmente nas turmas do Infantil 0 e Infantil I;
- c) assegurar comunicação contínua, clara e acolhedora com as famílias, informando sobre avanços e desafios dos educandos no processo de adaptação;
- d) orientar as famílias, a permanecerem atentas a eventuais contatos da equipe da unidade educacional durante o período de adaptação.

**III. Quanto à organização pedagógica e à rotina:**

- a) estabelecer rotina clara e previsível no cotidiano educacional;
- b) flexibilizar a rotina e as propostas pedagógicas durante o período de adaptação, respeitando as necessidades do grupo e de cada educando;
- c) organizar momentos de interação entre educandos e trabalhadores;
- d) proporcionar experiências lúdicas e significativas que favoreçam a interação e o sentimento de pertencimento dos educandos ao grupo;
- e) incentivar, durante o período de adaptação, o uso de objetos transicionais que proporcionem conforto, delimitando gradualmente os momentos de utilização.

**IV. Quanto ao acompanhamento e desenvolvimento:**

- a) planejar estratégias de acolhimento que promovam a segurança emocional dos educandos;
- b) estar atento a possíveis sinais de estresse, insegurança ou sofrimento emocional dos educandos, realizando intervenções quando necessário;
- c) acompanhar e registrar o processo de inserção dos educandos na rotina da unidade educacional;
- d) compartilhar informações relevantes com a equipe pedagógica sobre o processo de adaptação de cada educando, assegurando a continuidade do atendimento;
- e) respeitar a singularidade de cada educando, organizando o tempo de permanência no período de adaptação conforme suas necessidades.

**V. Quanto à inclusão, diversidade e equidade:**

- a) promover práticas que valorizem a diversidade étnico-racial, assegurando representatividade, respeito às identidades e o enfrentamento de discriminações;
- b) utilizar estratégias de comunicação acessíveis, especialmente no atendimento a educandos migrantes e suas famílias, considerando possíveis barreiras linguísticas;
- c) promover ambiente acolhedor, seguro e adequado ao desenvolvimento integral dos educandos;
- d) assegurar alinhamento de todos os trabalhadores da unidade educacional quanto às práticas de acolhimento, inclusão e adaptação.

**Art. 5º** As unidades educacionais deverão promover diálogo com as famílias, especialmente dos educandos público-alvo da Educação Especial e Inclusiva, a fim de compreender suas especificidades e assegurar estratégias e adaptações que favoreçam seu bem-estar e participação nas rotinas e práticas pedagógicas da unidade educacional.

**Parágrafo único.** Deverão ser asseguradas condições de acessibilidade, recursos de apoio e adaptações necessárias, conforme as especificidades de cada educando, garantindo sua participação plena nas atividades e rotinas.

**Art. 6º** As unidades educacionais deverão assegurar espaços confortáveis, organizados e intencionalmente planejados e seguros para a promoção do desenvolvimento pleno dos educandos, por meio de práticas que contemplem estímulo sensorial, interação e desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras, sensoriais, socioemocionais, linguagem e comunicação.

**Art. 7º** No atendimento aos educandos migrantes, deverão ser consideradas suas especificidades culturais, linguísticas e emocionais, assegurando práticas de acolhimento e inclusão, com respeito à diversidade, fortalecimento de vínculos e apoio contínuo ao processo de adaptação ao novo ambiente educacional.

**Art. 8º** O período de adaptação deverá respeitar o tempo e as necessidades individuais de cada educando, podendo ser ampliado ou reorganizado pela equipe pedagógica da unidade educacional, sempre que necessário.

**Art. 9º** Durante o período de adaptação, poderá ser organizada a permanência gradativa do educando na unidade educacional, conforme avaliação da equipe pedagógica, podendo contar com a presença ou acompanhamento da família ou responsável legal, quando necessário.

**Parágrafo único.** No caso de educandos migrantes, a organização da permanência gradativa deverá considerar, além dos aspectos previstos no caput, as possíveis barreiras linguísticas, culturais e emocionais, podendo demandar maior flexibilidade no tempo de adaptação, estratégias de comunicação acessíveis e acolhimento ampliado aos educandos e suas famílias.

**Art. 10** Durante o período de adaptação, acompanhar os educandos que não estejam se alimentando na unidade educacional, respeitando seu tempo, considerando que a aceitação alimentar pode ocorrer de forma gradual.



§ 1º No caso de educandos migrantes, a unidade educacional deverá considerar os aspectos culturais, hábitos e preferências alimentares e possíveis restrições, promovendo diálogo com a família e estratégias que favoreçam gradualmente a adaptação alimentar, assegurando um ambiente acolhedor, respeitoso e inclusivo.

§ 2º Compete à unidade educacional:

- I. comunicar às famílias em casos de recusa alimentar, buscando compreender os hábitos no contexto familiar;
- II. observar indícios de seletividade alimentar, conforme Instrução Normativa nº 08/2025 da Secretaria Municipal de Educação, que estabelece procedimentos a serem adotados na Alimentação Escolar em Situações de Seletividade Alimentar de educandos da Rede Municipal de Educação;
- III. comunicar à família e à Secretaria Municipal de Educação, nos casos de educandos em período integral que não estejam se alimentando;
- IV. garantir a oferta dos alimentos, incentivando o consumo de forma respeitosa, sem imposição.

**Art. 11** Assegurar, durante o período de adaptação, práticas pedagógicas que promovam a valorização da diversidade étnico-racial, o respeito às identidades dos educandos e o enfrentamento de qualquer forma de discriminação.

**Art. 12** As unidades educacionais poderão organizar espaços de acolhimento intercultural (cantinhos), com o objetivo de valorizar a diversidade cultural, linguística e étnico-racial, contribuindo com o fortalecer vínculos e sentimento de pertencimento dos educandos e de suas famílias.

**Art. 13** A equipe pedagógica deverá avaliar continuamente o processo de adaptação, realizando os ajustes necessários para garantir o bem-estar, participação e desenvolvimento pleno dos educandos.

**Art. 14** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 15** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as instruções anteriores e demais disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 23 de abril de 2026.

**ADRIANE DE FÁTIMA TREVISAN**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Vera Von Kriger

**Código Identificador:**94E7EE8B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2026 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 014/2024 e o Edital nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

### TORNAR PÚBLICO

**CONVOCAR** os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, comparecer no período de **24 à 30 de abril de 2026**, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Saúde (recepção), situada a Rua Coronel João Candido de Oliveira, 161 - Centro – Almirante Tamandaré- PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, conforme item 15.3 e 15.4 do Edital nº 003/2023

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que

um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**.

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 003/2023, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 15.6 do Edital nº 003/2023.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 13.1 do Edital nº 003/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no **Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 23 de abril de 2026.

**RUBIAMARA PAVIN COLODEL**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

### ANEXO I

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2023

**Data:** 24 à 30 de abril de 2026- 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

**Cargo:** TÉCNICO ADMINISTRATIVO

| CLASS. | CANDIDATO                               | R.G               |
|--------|-----------------------------------------|-------------------|
| 22º    | RHUAN AUGUSTO COLAÇO                    | 14.239.XXX-X/PR   |
| 23º    | ELOISE DONATO MACHADO                   | 14.121. XXX-X /PR |
| 24º    | MATEUS DE SALES NUNES                   | 9.111. XXX-X /PR  |
| 25º    | AMANDA LARISSA SALDANHA                 | 12.636. XXX-X /PR |
| 26º    | FABIOLA DOS SANTOS                      | 14.052. XXX-X /PR |
| 27º    | ALINE APARECIDA LISBOA DE SOUZA MASCENA | 40.730. XXX-X /SP |
| 29º    | JAIRÓ EMIR NICHELE                      | 5.568. XXX-X /PR  |

### ANEXO II

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

**Cargo:** TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Conforme Edital 003/2023, item 14.3 - relação dos documentos necessários para entrega

Carteira de Identidade:

CPF próprio;

PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;

Título de Eleitor;

Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;  
 Certificado de Reservista;  
 Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;  
 Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;  
 Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP  
 Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;  
 Carteira de Trabalho e Previdência Social.  
 Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;  
 Certidão Judicial Federal (ORIGINAL) expedida pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.  
 Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;  
 Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso); Data da conclusão.  
 01 (uma) foto 3x4.

Publicado por:  
 Camila Stelle Rocha

Código Identificador: 3785FD74

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2026 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 e nº 037/2024, e os Editais nº 003/2022 e nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

### TORNAR PÚBLICO

**CONVOCAR** os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, comparecer no período de **24 à 30 de abril de 2026**, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Saúde (recepção), situada a Rua Coronel João Candido de Oliveira, 161 - Centro – Almirante Tamandaré- PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, conforme item 16.3 e 16.6 do Edital nº 003/2023.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**.

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 Edital nº 003/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **[www.tamandare.pr.gov.br](http://www.tamandare.pr.gov.br)**, no **Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 23 de abril de 2026.

**RUBIAMARA PAVIN COLODEL**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

### ANEXO I

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2023

**Data: 24 à 30 de abril de 2026- 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**

**Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

| CLASS. AMPLA | NOME DO CANDIDATO                   | R.G            |
|--------------|-------------------------------------|----------------|
| 61ª          | SANDRA REGINA DE SOUZA              | 6.721.XXX-X/PR |
| 62ª          | SUELI PINHEIRO DE LACERDA           | 4.468.XXX-X/PR |
| 63ª          | MISLEINE DE FÁTIMA DA SILVA BARBOSA | 8.848.XXX-X/PR |

### ANEXO II

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

**Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Conforme Edital 003/2023, item 14.3 - relação dos documentos necessários para entrega

Carteira de Identidade;

CPF próprio;

PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;

Título de Eleitor;

Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;

Certificado de Reservista;

Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;

Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP  
 Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,

Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;

Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;

Certidão Judicial Federal (ORIGINAL) expedida pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.

Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;

Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso); Data da conclusão.

01 (uma) foto 3x4.

**Publicado por:**  
Camila Stelle Rocha  
**Código Identificador:**993C0C1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2026 – CONCURSO**  
**PÚBLICO 2023**

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**CONVOCAR** os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **MOTORISTA**, a comparecer no período de **24 à 30 de abril de 2026**, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Saúde (recepção), situada a Rua Coronel João Candido de Oliveira, 161 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, conforme item 12.3 e 12.4 do Edital 002/2023.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**.

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 12.3 do Edital 002/2023.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 02/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 12.7 do Edital nº 002/2023.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no **Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 23 de abril de 2026.

**RUBIAMARA PAVIN COLODEL**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2023  
**Data: 24 à 30 de abril de 2026**  
**Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**  
**CARGO: MOTORISTA**

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO              | R.G.              |
|--------|--------------------------------|-------------------|
| 45º    | DANIEL CORDEIRO CONDE          | 7.955. XXX-X /PR  |
| 46º    | GUILHERME JOSÉ PARNANGUARA     | 10.941. XXX-X /PR |
| 47º    | EVA DE SOUZA BARAN             | 8.069. XXX-X/PR   |
| 48º    | ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SANTOS | 4.837. XXX/PA     |

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2023**

**Cargo: MOTORISTA**

Conforme Edital nº 002/2023, item 12.3 “Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade;

CPF próprio;

PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;

Título de Eleitor;

Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;

Certificado de Reservista;

Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;

Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP  
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,

Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;

Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;

Certidão Judicial Federal (ORIGINAL) expedida pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.

Habilitação (CNH) em situação regular no Departamento de Trânsito – DETRAN, **Categoria D**;

Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso); Data da conclusão.

01 (uma) foto 3x4.

**Publicado por:**  
Camila Stelle Rocha  
**Código Identificador:**00EE40FE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 044/2026**  
**DISPENSA Nº 020/2026**

**ATA DE ADJUDICAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO Nº 044/2026**  
**DISPENSA Nº 020/2026**

**LOTE 1/ITEM 1 – ADJUDICADO – 23/04/2026**

**DESCRIÇÃO:** CARNE DE CARNEIRO LIMPA, própria para consumo humano, proveniente de abate regular e manipulação em estabelecimento com inspeção sanitária competente (SIM, SIP, SIF, SISBI ou equivalente admitido na forma da legislação), destinada ao

preparo do almoço do Prato Típico Carneiro Recheado. O produto deverá ser entregue em condições adequadas de higiene, conservação, acondicionamento, transporte e temperatura, observadas as normas sanitárias aplicáveis.

**QUANTIDADE:** 820.

**UNIDADE:** KG.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 42,00.

**VALOR TOTAL:** R\$ 34.440,00.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARNE DE CARNEIRO LIMPA, DESTINADA À REALIZAÇÃO DO ALMOÇO DO PRATO TÍPICO CARNEIRO RECHEADO, A SER REALIZADO EM ABRIL DE 2026, EM COMEMORAÇÃO AOS 44 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ/PR.

Com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 008/2024, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratado, **JOÃO RODRIGO CABREIRA**, CPF/MF **102.804.539-57**.

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná - PR, 23 de abril de 2026.

**ELZA APARECIDA DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Gabriel Loures Caetano

**Código Identificador:**FA7D0B09

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 36/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº**  
**19/2026**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2026**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 008/2024 e demais regulamentações aplicáveis, realizará **CONTRATAÇÃO DIRETA por DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA**, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, por intermédio da plataforma **BLL Compras**, conforme segue:

**OBJETO:** aquisição de equipamentos de informática e mobiliário escolar destinados à implantação e/ou adequação da sala de computação da Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, com vistas ao fortalecimento da inclusão digital, ao apoio às práticas pedagógicas no Ensino Fundamental – Fase I e à melhoria das condições de ensino-aprendizagem por meio do uso de tecnologias educacionais.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 51.524,00 (cinquenta e um mil e quinhentos e vinte e quatro reais).

**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** O certame será realizado por meio do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL Compras, no endereço eletrônico: <https://bll.org.br>.

**DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:**

- **Início do recebimento das propostas:** 24 de abril de 2026, às 08 horas.
- **Fim do recebimento das propostas:** 30 de abril de 2026, às 08 horas.
- **Início da Sessão de Disputa de Lances:** 30 de abril de 2026, às 09 horas.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital na íntegra e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município (Portal da Transparência) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas junto ao Departamento de Licitação e Contratos Administrativos através do e-mail: [setor.licitacao.altamira.do.parana@gmail.com](mailto:setor.licitacao.altamira.do.parana@gmail.com) ou pelo telefone (44) 3755-1133, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Altamira do Paraná - PR, 23 de abril de 2026.

**ELZA APARECIDA DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rafaela de Souza Vaz

**Código Identificador:**14F391AC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026**  
**PROCEDIMENTO Nº 044/2026 DISPENSA Nº 020/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026**  
**PROCEDIMENTO Nº 044/2026**  
**DISPENSA Nº 020/2026**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Elza Aparecida da Silva**.

**CONTRATADA:** A pessoa física **JOÃO RODRIGO CABREIRA**, residente na Comunidade Bela Fonte, LOTE 407, Altamira do Paraná/PR, CEP 85.280-899, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*.804.539-\*\* e portador do CAD/PRO nº 95823120-25, doravante denominada **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Aquisição de carne de carneiro limpa, destinada à realização do almoço do prato típico carneiro recheado, a ser realizado em abril de 2026, em comemoração aos 44 anos de emancipação política do município de Altamira do Paraná/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a realizar a entrega do objeto de forma imediata e integral, em condições adequadas de higiene, conservação, acondicionamento, transporte e temperatura, observadas as normas e exigências da vigilância sanitária aplicáveis, com a devida comprovação de inspeção do órgão competente.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL:** R\$ 34.440,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
05.006.13.392.0017.2220 - REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 23 de abril de 2026.

**Publicado por:**

Gabriel Loures Caetano

**Código Identificador:**6ECB8695



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 51/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº**  
**17/2026**

**EXTRATO ATA DE ADJUDICAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2026**

**LOTE 01 / ITEM 1 – ADJUDICADO EM 22/04/2026**

**DESCRIÇÃO:** SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS, TURNO DE 8 HORAS, CONTEMPLANDO: CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS E SEGURANÇA, PREVENTIVA DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS. CONTRATAÇÃO PARA EVENTO REFERENTE AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NOS DIAS 24, 25 e 26 DE ABRIL DE 2026.

**UNIDADE:** Serviço.

**QUANTIDADE:** 3 diárias.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 249,50 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.485,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada para eventos, contemplando: controle de acesso, revistas e segurança preventiva dentro dos locais do evento, destinados à realização das festividades em comemoração aos 44 anos de emancipação política do município de Altamira do Paraná/PR, nos dias 24, 25 e 26 de abril de 2026.

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando que foram cumpridos todos os requisitos do edital da Dispensa Eletrônica nº 17/2026, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, a empresa SIGMUND SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.724.134/0001-93.

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 22 de abril de 2026.

**ELZA APARECIDA DA SILVA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Rafaela de Souza Vaz  
**Código Identificador:**B20F2414

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO ATA DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 51/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº**  
**17/2026**

**EXTRATO ATA DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada para eventos, contemplando: controle de acesso, revistas e segurança preventiva dentro dos locais do evento, destinados à realização das festividades em comemoração aos 44 anos de emancipação política do município de Altamira do Paraná/PR, nos dias 24, 25 e 26 de abril de 2026.

Com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, a empresa SIGMUND SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.724.134/0001-93.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação se levou em conta a necessidade do fornecimento do objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 22 de abril de 2026.

**ELZA APARECIDA DA SILVA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Rafaela de Souza Vaz  
**Código Identificador:**91799BA7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 052/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026**

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:

**CONTRATANTE:** O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;

**CONTRATADA:** DANIEL VINICIUS SOARES DE OLIVEIRA, devidamente inscrita no CPF nº 107.970.219-90, portador da cédula de identidade nº 142260182 SESP/PR, residente e domiciliada Tv Joao Fenianos, nº 77, na cidade de Campina da Lagoa/PR.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

**1. OBJETO DO CONTRATO.**

O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM DANIEL VINICIUS, A SER REALIZADO NO DIA 24/04/2026, NA PRAÇA CENTRAL EM ALTAMIRA DO PARANÁ.

**2. DO VALOR.**

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

O “VALOR CONTRATUAL” inclui todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

**3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O presente Contrato terá a vigência de 3 (três) meses, em razão da natureza pontual da apresentação artística contratada, não se aplica a prorrogação automática prevista para contratos continuados.

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

05.006.13.392.0017.2047 – FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS;

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

**5. DO FORO.**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Contrato é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 23 de abril de 2026.

Representante Legal do Contratante

Representante Legal do Contratado

**Publicado por:**  
Simone da Silva Vaz Dias  
**Código Identificador:**BE7263C6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2026 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 51/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº**  
**17/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2026**

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:

**CONTRATANTE:** O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;

**CONTRATADA:** A empresa SIGMUND SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 45.724.134/0001-93, estabelecida na Avenida Desembargador Clotário Portugal, nº 286, Centro, na cidade de Campo Largo/Pr, CEP nº 83.601-320, e-mail: ges.mello@hotmail.com, telefone: (41) 3032-0049 / (41) 9986-26696, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Sócia Administradora Sra. LETÍCIA RIBEIRO DA SILVA E MELLO.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

**1. OBJETO DO CONTRATO.**

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada para eventos, contemplando: controle de acesso, revistas e segurança preventiva dentro dos locais do evento, destinados à realização das festividades em comemoração aos 44 anos de emancipação política do município de Altamira do Paraná/PR, nos dias 24, 25 e 26 de abril de 2026.

**2. DO VALOR.**

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 7.485,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

**3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS

05.006.13.392.0017.2220 - REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO

MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**5. DO FORO.**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Contrato é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 23 de abril de 2026.

Representante Legal do Contratante

Representante Legal do Contratado

**Publicado por:**  
Rafaela de Souza Vaz  
**Código Identificador:**20D998C0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 044/2026 DISPENSA**  
**Nº 020/2026**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO Nº 044/2026**  
**DISPENSA Nº 020/2026**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARNE DE CARNEIRO LIMPA, DESTINADA À REALIZAÇÃO DO ALMOÇO DO PRATO TÍPICO CARNEIRO RECHEADO, A SER REALIZADO EM ABRIL DE 2026, EM COMEMORAÇÃO AOS 44 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ/PR.

Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa para a contratação supramencionada, tendo como Contratado, **JOÃO RODRIGO CABREIRA, CPF/MF 102.804.539-57.**

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação se levou em conta a necessidade do fornecimento do objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná - PR, 23 de abril de 2026.

**ELZA APARECIDA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Gabriel Loures Caetano  
**Código Identificador:**78AB4086

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Referência:** Processo Administrativo nº 62/2026

**Inexigibilidade** nº 09/2026

**Objeto:** contratação de Show artístico com ESPAÇO SOU ARTE de performances artísticas a ser realizada durante a programação cultural da “FESTA DO PRATO TÍPICO” do Município de Altamira do Paraná.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, Sra. **ELZA APARECIDA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os elementos constantes no Processo Administrativo nº 62/2026, iniciado pelo Documento de Formalização de Demanda (DFD) da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), que demonstraram a inviabilidade de competição devido à natureza singular do serviço e à notória especialização da contratada, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o **Parecer Jurídico** emitido pelo Departamento jurídico Municipal, que opinou pela regularidade do processo e pelo cabimento da inexigibilidade;

**CONSIDERANDO** o **Parecer Contábil nº 104/2026**, que atesta a existência de dotação orçamentária para a despesa;

**RESOLVE:**

**1. RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no **art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, para a contratação direta da empresa abaixo qualificada, nas condições propostas:

- **CONTRATADA: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA;**
- **CNPJ: 08.245.733/0001-06;**
- **OBJETO:** contratação de Show artístico com ESPAÇO SOU ARTE de performances artísticas a ser realizada durante a programação cultural da “FESTA DO PRATO TÍPICO” do Município de Altamira do Paraná.
- **VALOR GLOBAL: R\$ 16.400,00** (dezesesseis mil e quatrocentos reais).
- **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias.

**2. DETERMINAR** à Secretaria de Administração e ao Departamento de Licitações que providenciem:

- a) A publicação do extrato deste ato e do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, conforme art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
- b) A emissão da Nota de Empenho;
- c) A convocação da adjudicatária para assinatura do Contrato Administrativo.

Altamira do Paraná - PR, 23 de abril de 2026.

**ELZA APARECIDA DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Simone da Silva Vaz Dias

**Código Identificador:**9ECA6EFD

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Referência:** Processo Administrativo nº 64/2026

**Inexigibilidade nº 10/2026**

**Objeto:** contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM DANIEL VINICIUS, A SER REALIZADO NO DIA 24/04/2026, NA PRAÇA CENTRAL EM ALTAMIRA DO PARANÁ.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, Sra. **ELZA APARECIDA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os elementos constantes no Processo Administrativo nº 64/2026, iniciado pelo Documento de Formalização de Demanda (DFD) da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), que demonstraram a inviabilidade de competição devido à natureza singular do serviço e à notória especialização da contratada, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o **Parecer Jurídico** emitido pelo Departamento jurídico Municipal, que opinou pela regularidade do processo e pelo cabimento da inexigibilidade;

**CONSIDERANDO** o **Parecer Contábil nº 108/2026**, que atesta a existência de dotação orçamentária para a despesa;

#### **RESOLVE:**

**1. RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no **art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, para a contratação direta da empresa abaixo qualificada, nas condições propostas:

- **CONTRATADA: DANIEL VINICIUS SOARES DE OLIVEIRA;**
- **CPF: 107.970.219-90;**

• **OBJETO:** contratação de show artístico musical com Daniel Vinicius, a ser realizado no dia 24/04/2026, na praça central em Altamira do Paraná.

• **VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

• **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias.

**2. DETERMINAR** à Secretaria de Administração e ao Departamento de Licitações que providenciem:

- a) A publicação do extrato deste ato e do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, conforme art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
- b) A emissão da Nota de Empenho;
- c) A convocação da adjudicatária para assinatura do Contrato Administrativo.

Altamira do Paraná - PR, 23 de abril de 2026.

**ELZA APARECIDA DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Simone da Silva Vaz Dias

**Código Identificador:**6FD05377

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 08/2026

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 08/2026**

Acolho e aprovo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, os atos praticados pela Equipe de Apoio e pelo Agente de Contratação no presente processo administrativo. Considerando os elementos técnicos que instruem os autos, notadamente o Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR), e o Parecer Jurídico, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no **art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, nos seguintes termos:

**CONTRATADO:** TCELLO'S SHOWS E EVENTOS LTDA CNPJ 21.532.632/0001-76.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O “GRUPO MINUANO”, A SER REALIZADO NO DIA 25/04/2026, NA PRAÇA CENTRAL EM ALTAMIRA DO PARANÁ.

**VALOR TOTAL:** R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento está condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista vigente no momento do desembolso, sob pena de suspensão do repasse. O pagamento ocorrerá no 1º dia útil após a realização do show.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

05.006.13.392.0017.2220 - REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO

MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO

05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino ao Departamento de Licitação que proceda à imediata publicação do extrato desta ratificação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, em atendimento ao art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, como condição para a eficácia do ato, seguindo-se o regular andamento do processo.

Altamira do Paraná/PR, 23 de abril de 2026.

**ELZA APARECIDA DA SILVA**

Prefeita Municipal de Altamira do Paraná

**Publicado por:**  
Gabriel Loures Caetano  
**Código Identificador:**117458DD

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**DECRETO Nº 020/2026**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 624/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 55 da Lei Orgânica Municipal, e:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica autorizado o uso do bem público municipal, localizado na Praça Central, Avenida Jayme Canet, Centro;

**I** – O uso do bem público municipal descrito no caput desde artigo será autorizado: Empresa: BOTEÇO IN FEST LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 45.089.685/0001-22, com endereço na Rua Antonio Marques Claro, 431, Residencial Parque do Lago, no município de Campo Mourão-PR, CEP nº 87.313-182, representado neste ato pelo sócio proprietário David Alexandre Vieira dos Santos, brasileiro, casado, advogado nascido em 18/09/1990, portador da cédula de identidade nº 10.056.529-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 390.563.698-06, residente no endereço supracitado.

Empresa: REYNALDO AMARAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: sob o nº 49.785.775/0001-09, com endereço na Rua Felicidade Bairro, Interlagos nº 580, no município de Cascavel -PR, CEP: 85.814-283, representado neste ato por Reynaldo Amaral, inscrito no CPF sob nº 668.663.919-20, portador da cédula de identidade nº 4.450.254-2, residente no endereço supracitado.

Empresa: ODAIR MARTINS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 09.340.996/0001-59, com endereço na Rua Elena Braun, nº 264, Bairro São Luiz, no município de Pato Branco-PR, CEP: 85.504-734, representado pelo Odair Martins inscrito no CPF sob o nº 024.157.519-28, portador da cédula de identidade nº 7.816.991-5, SSP/PR, residente no endereço supracitado.

**II** – A autorização de uso de bem público de que trata o caput deste artigo possui caráter contínuo e oneroso.

**§1º** - O prazo da autorização prevista no caput deste artigo tem duração de 03 (três) dias, com início da contagem do prazo na data de 24 de abril de 2026 e termino 26 de abril de 2026.

**§2º** - Fica determinado o valor de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) diário o uso do bem público descrito no caput deste artigo, o qual deverá ser previamente pago pelo particular autorizado.

**III** – Para validade e vigência da autorização expressa no caput deste artigo, o particular autorizado, quando for o caso, deverá cumprir o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Acessibilidade e demais legislações aplicáveis, bem como efetuar a devida comunicação da Autoridade Policial, Conselho Tutelar, além de providenciar equipe socorrista.

**IV** – O autorizado é responsável por toda a estrutura de suporte adequando à utilização do bem de acordo com seu interesse, tais como: banheiros, água, energia, som, iluminação e outras que se fizerem imprescindíveis.

**V** – O autorizado será totalmente responsável por qualquer eventual acidente ou incidente que por ventura vier ocorrer no imóvel público objeto deste Decreto.

**VI** – Cessada a autorização de uso, por qualquer motivo, exceto nos casos de caso fortuito e força maior, o bem público imóvel

obrigatoriamente deverá ser reestabelecido no estado em que se encontrava.

**VII** – A inobservância de qualquer dispositivo deste Decreto e da Lei Municipal nº 624/2019 pelo autorizado acarretará renovação da autorização prevista no caput e o indeferimento de novos requerimentos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná – PR 23 de abril de 2026

**ELZA APARECIDA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andréa da Cruz Alves  
**Código Identificador:**9091E3B1

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**  
**REPÚBLICAÇÃO DECRETO Nº 44/2026 DE 13/04/2026 - DC**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 817/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação  
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA  
254 - 3.3.90.30.00.00 895 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00  
256 - 3.3.90.39.00.00 895 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00  
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
08.002.08.243.0023.2.224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DEVINCULOS  
288 - 3.3.90.30.00.00 895 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00  
Total Suplementação: 22.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conformedescriminação abaixo:

Receita:  
Receita: 1.7.1.6.50.0.1.08 ESTRUTURA SUAS CUSTEIO - GND3 -  
Fonte: 895 22.000,00  
Total da Receita: 22.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 13 de Abril de 2026.

**ELZA APARECIDA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Leila Almeida Campos  
**Código Identificador:**5D9B1675

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**  
**REPÚBLICAÇÃO DECRETO Nº 45/2026 DE 13/04/2026 - DC**



**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 817/2025 de 18/12/2025.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$26.870,00 (vinte e seis mil e oitocentos e setenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude  
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.001.10.304.0021.2.055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS  
195 - 3.3.90.39.00.00 92497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00  
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE  
07.002.10.301.0021.1.060 AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DESAÚDE  
200 - 4.4.90.52.00.00 2500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.200,00  
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE  
212 - 3.3.90.30.00.00 2839 MATERIAL DE CONSUMO 1.670,00  
212 - 3.3.90.30.00.00 2868 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.001.08.244.0024.1.077 REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
275 - 4.4.90.52.00.00 2878 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00  
275 - 4.4.90.52.00.00 2836 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00  
Total Suplementação: 26.870,00

**Art 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

**Art 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 13 de Abril de 2026.

**ELZA APARECIDA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Leila Almeida Campos

**Código Identificador:**6C7C4A68

## SECRETÁRIA DE FINANÇAS REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 46/2026 DE 13/04/2026 - DC

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Remanejamento e das outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 817/2025 de 18/12/2025.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS  
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE  
09.001.20.606.0030.2.104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
315 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00  
317 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.000,00  
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO  
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO  
10.001.17.511.0029.1.100 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
359 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  
375 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00  
Total Suplementação: 59.000,00  
**Art 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descriminação abaixo:  
**Redução**  
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude  
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE  
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE  
212 - 3.3.90.30.00.00 1303 MATERIAL DE CONSUMO 18.500,00  
215 - 3.3.90.39.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.500,00  
Total Redução: 59.000,00

**Art 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 13 de Abril de 2026.

**ELZA APARECIDA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Leila Almeida Campos

**Código Identificador:**69E30C82

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁ

### CONTABILIDADE MUNICIPAL DECRETO Nº 66/2026

**Decreto nº 66/2026 de 15/04/2026**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE AMAPORA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1125/2025 de 22/12/2025.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$12.450,00 (doze mil e quatrocentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
05.002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
05.002.04.123.0003.2.026 Gestão das Atividades do Setor de Tesouraria  
115 - 4.4.90.52.00.00 31501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.450,00

**Total Suplementação:** 12.450,00

**Art 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

**Art 3º** - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE AMAPORA, Estado do PR, em 15 de Abril de 2026.

**MARCOS MARIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Rogerio Liones da Silva  
**Código Identificador:**8A94E05D

### LICITAÇÃO

#### ADENDO Nº 019 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2026

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** que o Plano Anual de Contratações – PAC é instrumento de planejamento que consolida as demandas previstas pela Secretaria Municipal De Infraestrutura, Agropecuária e Meio Ambiente;

**CONSIDERANDO** a necessidade da aquisição de sopradores e roçadeiras, conforme solicitação da Secretaria Municipal De Infraestrutura, Agropecuária e Meio Ambiente;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica inserido ao Plano Anual de Contratações – 2026 o valor estimado do objeto abaixo descrito:

**Objeto: Aquisição de 2 (duas) roçadeiras e 2 (dois) Sopradores de folhas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agropecuária e Meio Ambiente.**

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: MAIO/2026.

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.760,00 (Quinze mil setecentos e sessenta reais).

Amaporã/PR, 23 de abril de 2026.

**MARCOS MARIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Gomes Dos Santos  
**Código Identificador:**4A17AE21

### LICITAÇÃO

#### ADENDO Nº 020 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2026

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** que o Plano Anual de Contratações – PAC é instrumento de planejamento que consolida as demandas previstas pela Secretaria Municipal De Administração;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Inscrições para o congresso, conforme solicitação da Secretaria Municipal De Administração;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica inserido ao Plano Anual de Contratações – 2026 o valor estimado do objeto abaixo descrito:

**Objeto:** Inscrição de **dois servidores sendo** 1 da Secretaria Municipal de Administração e 1 da Secretaria Municipal de Saúde no **Congresso de Liderança.**

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: MAIO/2026.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.640,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta reais)

Amaporã/PR, 23 de abril de 2026.

**MARCOS MARIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Gomes Dos Santos  
**Código Identificador:**6477D084

### LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026 SRP Nº 008/2026 INSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO E REMOÇÃO, DE VIDROS TEMPERADOS, VIDROS COMUNS, VIDROS CANELADOS, VIDRO BOREAL, VIDROS MARTELADOS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026 SRP Nº 008/2026

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. Marcos Marin no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR e adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 012/2026** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 064/2026, com abertura em **31/03/2026**, sendo o critério de julgamento o , sendo o critério de julgamento o **menor preço por lote/item**, que tem como objeto **Registro de Preços para futuras Contratações de empresa para fornecimento, instalação, remanejamento e remoção, de vidros temperados, vidros comuns, vidros canelados, vidro boreal, vidros martelados, películas de insulfilm, em portas e janelas, bem como manutenção, e demais materiais necessários, para atendimentos aos veículos e prédios públicos do município, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã., durante 12 (doze) meses** (doze) meses, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14.133/21 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira do Município e Equipe de Apoio julgadas habilitadas e declaradas vencedoras do certame as empresas:

**VIDRAÇARIA EURO VIDROS, inscrita no CNPJ 36.050.373.0001-14**, vencedora do **Lote 01**, no valor de **R\$ 218,00;** **Lote 02**, no valor de **R\$ 240,00;** **Lote 03**, no valor de **R\$ 240,00;** **Lote 04**, no valor de **R\$ 218,00;** **Lote 05**, no valor de **R\$ 289,00;** **Lote 06**, no valor de **R\$ 324,00;** **Lote 07**, no valor de **R\$ 795,00;** **Lote 08**, no valor de **R\$ 357,00;** **Lote 09**, no valor de **R\$ 610,00;** **Lote 10**, no valor de **R\$ 146,00;**

**VIDROLUX COMERCIO DE, inscrita no CNPJ 61.947.946.0001-54**, vencedora do **Lote 11**, no valor de **R\$ 45,00;** **Lote 12**, no valor de **R\$ 625,00;** **Lote 13**, no valor de **R\$ 710,00;** **Lote 14**, no valor de **R\$ 650,00;** **Lote 15**, no valor de **R\$ 640,00;**

**Boas Novas Films LTDA, inscrita no CNPJ 13.521.070.0001-37**, vencedora do **Lote 16**, no valor de **R\$ 79,50;** **Lote 17**, no valor de **R\$ 110,99;**

**Iniciar FORNECIMENTO DE PEÇAS instalação, remanejamento e remoção, de vidros temperados, vidros comuns, vidros canelados, vidro boreal, vidros martelados, películas de**

**insulfilm, em portas e janelas, bem como manutenção, e demais materiais necessários, para atendimentos aos veículos e prédios públicos do município, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, objeto deste certame, parceladamente e imediatamente, após o recebimento da ordem de fornecimento/ empenho de despesa, de acordo com a necessidade de consumo das Secretarias e Departamentos.**

Amaporã/PR, em 23 de ABRIL de 2026.

Município de Amaporã  
**MARCOS MARIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Gomes Dos Santos  
**Código Identificador:**C15CB477

## **RECURSOS HUMANOS** **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2026

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo **Edital nº 042/2025** de 11/09/2025, a comparecer na Prefeitura Municipal de Amaporã - Divisão de Recursos Humanos em horário de expediente, no período de **24 de abril a 03 de maio de 2026**, a fim de submeter ao processo admissional, munida de fotocópias dos seguintes documentos:

- ( ) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- ( ) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- ( ) Certidão de Nascimento dos filhos;
- ( ) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- ( ) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- ( ) Cadastro do PIS/PASEP;
- ( ) Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
- ( ) Título de Eleitor;
- ( ) Ter aptidão física e mental para a realização da função;
- ( ) 01 (um) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- ( ) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- ( ) Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
- ( ) Comprovante de Residência na data da Contratação em nome do admitido e/ou declaração de residência;
- ( ) Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida em cartório;
- ( ) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

( ) Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho) e/ou extrato da CTPS Digital;

( ) Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;

### **CARGO: ZELADOR(A)**

| Nº INSC. | NOME DO CANDIDATO     | Nº DO CPF      | DATA NASC. | DE PONT. | CLASSIFIC. |
|----------|-----------------------|----------------|------------|----------|------------|
| 08       | Pollyana Leite Pardin | 113.795.479-54 | 27/01/1999 | 54       | 7 LUGAR    |

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

Edifício da Prefeitura do Município de Amaporã, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

**MARCOS MARIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiza Lucas Pereira  
**Código Identificador:**725F1D2D

## **ESTADO DO PARANÁ** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY** **PORTARIA Nº 801, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

*Concede e altera percentual de Gratificação por Função à servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Municipal nº 529/2011 (Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Anahy);

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Art. 109 da Lei Municipal nº 338/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais de Anahy), que prevê que as Funções Gratificadas serão concedidas na proporção de 30% à 100% sobre o vencimento básico do servidor;

CONSIDERANDO que a servidora efetiva vem exercendo funções além de suas atribuições do seu cargo, com alto desempenho e responsabilidade a todas as designações que lhe são atribuídas;

### **R E S O L V E:**

Art. 1º- Fica alterado o percentual de GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO (GF) de 60% (sessenta por cento) para **85% (oitenta e cinco por cento)** sobre seu vencimento básico, com fundamento art. 109 da Lei Municipal nº 338/2005, a servidora efetiva **SIRLEIA APARECIDA GUSSON DO NASCIMENTO**, matrícula nº 74, nomeada pela Portaria nº 621/2022, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Anahy, lotada na Diretoria - Mesa Diretiva, pela designação das seguintes funções e atribuições diversas do cargo ocupado, sendo:

**Membro da Comissão de Contratação da Câmara Municipal**  
**Membro da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal**  
**Responsável pelo sistema e registro do Protocolo**

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da folha de pagamento do mês de abril de 2026, revogando as disposições da Portaria nº 644/2022.

Sede da Câmara Municipal de Anahy, Estado do Paraná, aos 22 de ABRIL de 2026

**SALEZIO BENJAMIN ROSA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Cleiton José Damasceno Braga  
**Código Identificador:**FC880B25

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026 PROCESSO**  
**LICITAÇÃO Nº 133/2024 PREGÃO Nº 041/2024 - FORMA**  
**ELETRÔNICA**

**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

**EMPRESAS VENCEDORAS APÓS CONVOCAÇÃO:**

**JVO INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no **CNPJ:43.231.203/0001-00**, no valor total dos itens vencidos de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais) – LOTE 90.

**VIGÊNCIA:**23.04.2026 A 16.11.2026

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
Prefeita

**STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA**  
Pregoeira

**JOÃO VÍTOR OLIVEIRA ABREU**  
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO [www.andira.pr.gov.br/licitações](http://www.andira.pr.gov.br/licitações)

**Publicado por:**  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
**Código Identificador:**455E5315

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº. 11.163 DE 23 DE ABRIL DE 2026**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei ,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 23 de abril de 2026, a Servidora Pública Municipal **MARILI AZANHA DIORIO** ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data,

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026, 83º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Yasmim Granatto  
**Código Identificador:**A5FA4A86

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 11164/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR\$ 30.000,00 (trinta mil reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 4004/2025 de 23/12/2025.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| Suplementação             |      |                                           |                  |
|---------------------------|------|-------------------------------------------|------------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. |      | SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO                     |                  |
| 05.001.00.000.0000.0.000. |      | GABINETE DA EDUCAÇÃO                      |                  |
| 05.001.12.122.0002.2.019. |      | Manter o Gabinete de Educação             |                  |
| 120 - 3.1.90.13.00.00     | 1103 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                      | 2.500,00         |
| 128 - 3.1.91.13.00.00     | 1103 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                      | 7.500,00         |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |      | SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE  |                  |
| 06.002.00.000.0000.0.000. |      | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                     |                  |
| 06.002.10.301.0012.2.038. |      | Manter os Serviços de Transporte da Saúde |                  |
| 419 - 3.3.90.33.00.00     | 1303 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO        | 20.000,00        |
|                           |      | <b>Total Suplementação:</b>               | <b>30.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

| Redução                   |      |                                                |                  |
|---------------------------|------|------------------------------------------------|------------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. |      | SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO                          |                  |
| 05.001.00.000.0000.0.000. |      | GABINETE DA EDUCAÇÃO                           |                  |
| 05.001.12.122.0002.2.019. |      | Manter o Gabinete de Educação                  |                  |
| 138 - 3.3.90.39.00.00     | 1103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00        |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |      | SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE       |                  |
| 06.002.00.000.0000.0.000. |      | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                          |                  |
| 06.002.10.301.0012.2.038. |      | Manter os Serviços de Transporte da Saúde      |                  |
| 411 - 3.3.90.30.00.00     | 1303 | MATERIAL DE CONSUMO                            | 20.000,00        |
|                           |      | <b>Total Redução:</b>                          | <b>30.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026, 83º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Yasmim Granatto  
**Código Identificador:**7D31AA11

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2026 CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 004/2026**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ**  
**MR MÂNPIO CONSTRUTORA LTDA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TIPO I, A SER IMPLANTADA NA VILA SANTA INÊS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



**VALOR:** Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R\$ 1.075.900,00** (um milhão e setenta e cinco mil e novecentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir de **23.04.2026 a 17.06.2027**.

**DATA:** 23.04.2026.

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026**

**ASSINATURAS:**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**MARCIO REINALDO MANFIO**

Representante Legal

**Publicado por:**

Stephanie Dos Santos Papini Souza

**Código Identificador:**F81EBE2F

**GABINETE DA PREFEITA**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 084/2025**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**

**ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia **21/04/2026** e término em **20/07/2026**, com fundamento no art. 6º, inciso XVII e art. 111º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 17.04.2026

**CONCORRÊNCIA Nº 008/2025**

**ASSINATURAS:**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita

**ELIAS DE SOUZA SILVEIRA**

Representante Legal

**Publicado por:**

Stephanie Dos Santos Papini Souza

**Código Identificador:**C2B0A243

**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº. 4.035 DE 23 DE ABRIL DE 2026**

(PROJETO DE LEI Nº. 16/2026 – PMA)

**LEI Nº. 4.035 DE 23 DE ABRIL DE 2026**

*Súmula: Altera a Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá, para alterar a classe de vencimentos de funções gratificadas, criação de gratificações por encargos especiais e alteração de nomenclatura de função gratificada, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterado o parágrafo terceiro do artigo 45 da Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá, para alterar a classe de vencimentos das seguintes funções gratificadas:

- a) Membro da Comissão de Unidade Gestora de Transferência – UGT e Prestação de Contas, criado através da Lei Municipal nº 1.638, de 07 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.738, de 26 de dezembro de 2007, que passa de FG 03 para FG 02;
- b) Diretor(a) do Departamento da Agência do Trabalhador, criado através da Lei Municipal nº 2.038, de 08 de janeiro de 2010, que passa de FG 04 para FG 02;
- c) Chefe da Divisão da Nota do Produtor, criado através da Lei Municipal nº 2.514, de 27 de maio de 2014, que passa de FG 06 para FG 02;
- d) Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos, criado através da Lei Municipal nº 1.404, de 26 de abril de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.611, de 31 de maio de 2006 e pela Lei Municipal nº 1.638, de 07 de dezembro de 2006, que passa de FG 02 para FG 01;
- e) Diretor(a) do Departamento de Trânsito, criado através da Lei Municipal nº 2.510, de 20 de maio de 2014, que passa de FG 02 para FG 01;
- f) Diretor(a) do Departamento de Compras, Patrimônio e Material, criado através da Lei Municipal nº 1.404, de 26 de abril de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.611, de 31 de maio de 2006 e pela Lei Municipal nº 1.638, de 07 de dezembro de 2006, que passa de FG 02 para FG 01.

**Art. 2º** Fica alterada a nomenclatura da função gratificada de “Diretor(a) do Departamento de Compras, Patrimônio e Material”, que passa a ser denominado de “Diretor(a) do Departamento de Compras”, modificando-se a redação do Anexo III da Lei Municipal nº 1.404, de 26 de abril de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.611, de 31 de maio de 2006 e pela Lei Municipal nº 1.638, de 07 de dezembro de 2006.

**Art. 3º** Fica alterada a redação do parágrafo terceiro do artigo 45 da Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá, para integração redacional com a Lei Municipal nº 2.514, de 27 de maio de 2014, e a Lei Municipal nº 3.792, de 27 de março de 2024, conforme as alterações promovidas pelo art. 1º da presente lei, que passa a vigorar da seguinte forma:

**Redação anterior:**

Art. 45. O servidor público efetivo exclusivo dos quadros do Poder Executivo poderá ser designado para exercer função gratificada: (Redação dada pela Lei nº 3792/2024)

§ 1º O servidor designado perceberá, além do vencimento do seu cargo, os valores referentes à função gratificada enquanto estiver na respectiva função.

§ 2º São consideradas funções gratificadas as Diretorias/ Chefias dos Departamentos, Divisões e Setores, apontadas pela Estrutura Administrativa, bem como os servidores que compuserem as Comissões Permanentes de Licitação e Pregão dentro da mesma estrutura, mediante Ato do Executivo, além daquelas já previstas em leis específicas.

§ 3º As gratificações serão conferidas aos servidores públicos efetivos exclusivos dos quadros do Poder Executivo nomeados nas Diretorias/Chefias dos Departamentos, Divisões e Setores, apontadas pela Estrutura Administrativa nos seguintes blocos: (Redação dada pela Lei nº 3792/2024)

**1. Função Gratificada I - para servidores efetivos exclusivos dos quadros do Poder Executivo nomeados nas funções de Diretoria/Chefia da Tesouraria, Contabilidade, Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro, conforme estrutura Administrativa: (Redação dada pela Lei nº 3792/2024)**

**2. Função Gratificada II - para servidores nomeados nas funções de Diretoria dos Departamentos das Secretarias responsáveis pelas áreas: administrativa, financeira, jurídica, governamental, econômica e urbanista, conforme Estrutura Administrativa, além dos membros participantes das Comissões de Licitação e Pregão; (Membro da Comissão de Licitação e de Pregão extinto pela Lei nº 3792/2024)**

3. Função Gratificada III - para servidores nomeados nas funções de Chefia das Divisões e Setores das Secretarias responsáveis pelas áreas: administrativa, financeira, jurídica, governamental, econômica e urbanista, conforme Estrutura Administrativa;

4. Função Gratificada IV - para servidores nomeados nas funções de Diretoria dos Departamentos das Secretarias fins, responsáveis pelas áreas: de saúde, educação, cultura, esporte, assistência social, meio ambiente, agricultura e manutenção de serviços urbanos (obras, limpeza, iluminação, etc.);

5. Função Gratificada V - Para servidores nomeados na função de Chefia das Divisões e Setores das Secretarias fins, responsáveis pelas áreas: de saúde, educação, cultura, esporte, assistência social, meio ambiente, agricultura, manutenção de serviços urbanos (obras, limpeza, iluminação, etc.) e Secretário Geral do Conselho Municipal de Contribuintes; (Redação dada pela Lei nº 3617/2022)

**6. Função Gratificada VI - para servidores nomeados nas funções de secretaria das instituições de ensino do município e coordenações de programas sociais e na função de Chefia da Divisão de Nota do Produtor da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (Redação dada pela Lei nº 2514/2014);**

§ 4º A gratificação de função não se incorpora ao vencimento.

§ 5º Os valores atribuídos como vantagem aos detentores dos cargos de Diretoria/ Chefias estão dispostos na forma da Tabela V.

**Nova redação:**

Art. 45. (mantido)

§ 1º (mantido)

§ 2º (mantido)

§ 3º (mantido)

**1. Função Gratificada I - para servidores efetivos exclusivos dos quadros do Poder Executivo nomeados nas funções de Diretoria/Chefia da Tesouraria, Contabilidade, Cadastro e Tributação, Informática, Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos, Diretor(a) do Departamento de Compras, Diretor(a) do Departamento de Trânsito, Diretor(a) do Departamento de Licitações e Contratos, Agente de Contratação e Pregoeiro, conforme estrutura Administrativa;**

**2. Função Gratificada II - para servidores nomeados nas funções de Diretoria dos Departamentos das Secretarias responsáveis pelas áreas: administrativa, financeira, jurídica, governamental, econômica e urbanista, conforme Estrutura Administrativa, além membros participantes das Comissões de Licitação e Pregão, membros da Comissão de Unidade Gestora de Transferência – UGT e Prestação de Contas, membros da Unidade Gestora de Transferências Federais (UGT-Federal), Diretor(a) do Departamento da Agência do Trabalhador, e Chefe da Divisão da Nota do Produtor Rural;**

3. (mantido)

4. (mantido)

5. (mantido)

**6. Função Gratificada VI - para servidores nomeados nas funções de secretaria das instituições de ensino do município e coordenações de programas sociais;**

§ 4º (mantido)

§ 5º (mantido)

**Art. 4º** Ficam criadas as gratificações por encargos especiais de Coordenador do CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal), de Responsável pela Gestão e Administração do eSocial (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas) e de Membro da Comissão da Unidade Gestora de Transferências Federais (UGT-Federal), alterando-se a redação da Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar da seguinte forma:

**Art. 45-I** O(a) servidor(a) público(a) do quadro efetivo que for designado(a) para responder pelo sistema eSocial (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas) perceberá gratificação pelo encargo de gestão, administração e responsabilidade técnica do eSocial (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas), sem prejuízo das funções do cargo efetivo e enquanto perdurar a designação formal:

| Nome                                               | Vagas | Gratificação |
|----------------------------------------------------|-------|--------------|
| Responsável pela Gestão e Administração do eSocial | 01    | FG 02        |

**Parágrafo único.** São atribuições do Responsável pela Gestão e Administração do eSocial:

I – coordenar e supervisionar o envio das informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais do Município ao sistema eSocial, garantindo a tempestividade e a conformidade dos dados transmitidos;

II – gerenciar os eventos iniciais, periódicos e não periódicos do eSocial, promovendo sua correta alimentação, atualização e encerramento;

III – conferir, validar e monitorar as informações funcionais dos servidores públicos, empregados públicos, agentes políticos e demais vínculos obrigatórios perante o sistema;

IV – articular-se com os setores de Recursos Humanos, Contabilidade, Tesouraria, Procuradoria, Controladoria, Autarquias e demais unidades administrativas envolvidas, visando à padronização e correção das informações prestadas;

V – acompanhar alterações legislativas, normativas e manuais técnicos relativos ao eSocial, promovendo a adequação dos procedimentos internos sempre que necessário;

VI – monitorar pendências, inconsistências, alertas e retornos do sistema, adotando as providências necessárias para saneamento;

VII – manter controle dos prazos legais relacionados às obrigações acessórias vinculadas ao eSocial;

VIII – solicitar a correção de dados cadastrais, funcionais ou financeiros junto aos setores competentes, quando identificadas divergências;

IX – elaborar relatórios gerenciais e técnicos acerca do cumprimento das obrigações relacionadas ao eSocial;

X – prestar informações aos órgãos de controle interno e externo quando requisitado;

XI – garantir a guarda, organização e rastreabilidade dos arquivos digitais e protocolos de envio;

XII – orientar e capacitar servidores envolvidos na alimentação de dados do sistema;

XIII – atuar como interlocutor do Município perante os órgãos federais responsáveis pela administração do eSocial;

XIV – adotar medidas preventivas para mitigação de riscos relacionados a inconsistências, autuações ou penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações;

XV – executar outras atividades correlatas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações vinculadas ao sistema eSocial.

**Art. 45-J** O(a) servidor(a) público(a) do quadro efetivo que for designado(a) para responder pelo sistema CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) perceberá gratificação pelo encargo de gestão e administração do CadÚnico, sem prejuízo das funções do cargo efetivo e enquanto perdurar a designação formal:

| Nome                       | Vagas | Gratificação |
|----------------------------|-------|--------------|
| Coordenador(a) do CadÚnico | 01    | FG 06        |

**Parágrafo único.** São atribuições do(a) Coordenador(a) do CadÚnico:

I – coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal no âmbito do Município;

II – gerenciar a inclusão, atualização, revisão e exclusão de cadastros das famílias, observando as normas federais vigentes;

III – garantir a veracidade, integridade e atualização periódica das informações inseridas no sistema;

IV – organizar e supervisionar a equipe de entrevistadores e digitadores vinculados ao Cadastro Único;

V – assegurar o cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos pelo órgão gestor federal;  
 VI – monitorar pendências, inconsistências e alertas apontados pelo sistema, adotando providências para sua regularização;  
 VII – promover a busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade social, em articulação com a rede socioassistencial;  
 VIII – articular-se com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante e demais órgãos municipais para integração de informações e ações;  
 IX – acompanhar alterações normativas, operacionais e técnicas relativas ao Cadastro Único, promovendo a adequação dos procedimentos internos;  
 X – elaborar relatórios gerenciais e prestar informações aos órgãos de controle interno e externo quando requisitado;  
 XI – garantir a guarda, organização e sigilo das informações cadastrais, observando a legislação de proteção de dados pessoais;  
 XII – atuar como interlocutor do Município junto ao Governo Federal em assuntos relacionados ao Cadastro Único;  
 XIII – planejar e acompanhar ações de capacitação da equipe envolvida na operacionalização do sistema;  
 XIV – zelar pela regularidade dos acessos ao sistema, mantendo controle de perfis e permissões;  
 XV – executar outras atividades correlatas necessárias ao fiel cumprimento das atribuições do Cadastro Único.

**Art. 45-K** O(a) servidor(a) público(a) do quadro efetivo que for designado(a) como para responder pela Unidade Gestora de Transferências Federais (UGT – Federal) perceberá gratificação pelo encargo de membro da UGT-Federal, sem prejuízo das funções do cargo efetivo e enquanto perdurar a designação formal:

| Nome                                                                             | Vagas | Gratificação |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|
| Membro da Comissão da Unidade Gestora de Transferências Federais (UGT – Federal) | 03    | FG 02        |

**§ 1º** A Unidade Gestora de Transferências Federais (UGT-Federal) é composta pela comissão responsável pela coordenação, gerenciamento e acompanhamento dos convênios, contratos de repasse, termos de compromisso, transferências e demais instrumentos congêneres firmados entre o Município e órgãos ou entidades da Administração Pública Federal.

**§ 2º** São atribuições do(a) membro da UGT-Federal:

I – elaborar, cadastrar e acompanhar propostas e planos de trabalho nos sistemas federais, especialmente no Transferegov.br;  
 II – acompanhar a tramitação e formalização de convênios, contratos de repasse, transferências e demais instrumentos;  
 III – monitorar a execução física e financeira dos Termos de repasses firmados pelo Município;  
 IV – controlar prazos, metas e obrigações estabelecidas nos instrumentos celebrados;  
 V – reunir documentos e informações necessários à prestação de contas parcial e final junto aos órgãos concedentes;  
 VI – manter arquivo físico e digital da documentação referente aos termos de transferências e instrumentos congêneres;  
 VII – atuar de forma integrada com os setores de planejamento, licitações, contabilidade, tesouraria, engenharia e controle interno, visando assegurar a correta execução e regularidade dos recursos recebidos.  
 VIII – acompanhar a aplicação de recursos provenientes de emendas parlamentares individuais, de bancada ou de comissão, inclusive as transferências especiais;  
 IX – executar outras atividades correlatas necessárias ao fiel cumprimento das atribuições de Membro da UGT-Federal.

**§ 3º** Os membros da Unidade Gestora de Transferências Federais (UGT-Federal) deverão zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, garantindo a transparência, eficiência e regularidade na gestão dos recursos transferidos pela União ao Município

**Art. 5º** Ficam atualizados os valores da Tabela V da Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, correspondendo aos valores pagos no ano de 2026 conforme a revisão geral realizada anualmente, cuja tabela integra a presente Lei.

**Art. 6º** O Município deverá providenciar a devida abertura de crédito adicional, bem como os necessários ajustes nas leis do Plano Plurianual e de Diretrizes Orçamentárias em vigor.

**Art. 7º** O impacto orçamentário previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, em anexo, fica sendo parte integrante desta Lei para todos os efeitos.

**Art. 8º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026, 83º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

#### **TABELA V FUNÇÕES GRATIFICADAS**

|          |              |
|----------|--------------|
| FG - I   | R\$ 2.188,89 |
| FG - II  | R\$ 1.641,68 |
| FG - III | R\$ 1.532,22 |
| FG - IV  | R\$ 1.313,32 |
| FG - V   | R\$ 1.094,45 |
| FG - VI  | R\$ 547,20   |

**Publicado por:**

Mariana Yasmim Granatto

**Código Identificador:**DA02583C

#### **GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº. 20.004 DE 23 DE ABRIL DE 2026**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de condução da sessão de análise e abertura referente ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro vinculado ao Pregão Eletrônico nº 047/2024;

CONSIDERANDO o caráter excepcional da designação, sem prejuízo das demais portarias vigentes que tratam da nomeação de pregoeiros e equipes de apoio no âmbito deste Município;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar, em caráter excepcional, para atuarem na condução da sessão de abertura e análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao Pregão Eletrônico nº 047/2024, os seguintes servidores:

**Pregoeira:** Vitória Miyao Gomes

**Membro:** Bruna Muriele Romano Reis

**Membro:** Dorival Tenerelle

**Membro:** Daniel Aparecido Ferreira

**Membro:** Pedro Selleti Carvalho

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de 23 de maio de 2026.

**Art.3º.** A presente designação possui caráter estritamente excepcional e específico, não revogando nem substituindo as demais portarias vigentes que dispõem sobre a nomeação de pregoeiros e equipes de apoio do Município.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026, 83º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Yasmim Granatto  
**Código Identificador:**A7BB22EE

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº. 20.005 DE 23 DE ABRIL DE 2026**

**Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO**a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO**o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

|                           |                                                                                                                                                                                                                            |                  |                         |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|
| <b>Fiscal Titular:</b>    | Antonio Eduardo Bonifácio                                                                                                                                                                                                  |                  |                         |
| <b>Gestor Titular:</b>    | ANDRÉ LUIZ MALUZI                                                                                                                                                                                                          |                  |                         |
| <b>Gestor Substituto:</b> | GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI                                                                                                                                                                                  |                  |                         |
| <b>Contrato nº</b>        | 055/2026                                                                                                                                                                                                                   | <b>VIGÊNCIA:</b> | 23.04.2026 a 17.06.2027 |
| <b>Modalidade:</b>        | Concorrência eletrônica                                                                                                                                                                                                    |                  |                         |
| <b>Nº licitação</b>       | 004/2026                                                                                                                                                                                                                   |                  |                         |
| <b>Contratado:</b>        | MR MANFIO CONSTRUTORA LTDA                                                                                                                                                                                                 |                  |                         |
| <b>Objeto:</b>            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I, A SER IMPLANTADA NA VILA SANTA INÊS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO |                  |                         |
| <b>Valor:</b>             | R\$ 1.075.900,00                                                                                                                                                                                                           |                  |                         |

**Art. 2º** - OFiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23deabril de 2026, 83º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
**Código Identificador:**F2D3955B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº. 20.007 DE 23 DE ABRIL DE 2026**

**Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO**a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO**o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

|                           |                                                                                                                                                                                                                                         |                  |                         |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|
| <b>Fiscal Titular:</b>    | THIAGO ELIAS DOS SANTOS                                                                                                                                                                                                                 |                  |                         |
| <b>Gestor Titular:</b>    | GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI                                                                                                                                                                                               |                  |                         |
| <b>Gestor Substituto:</b> | VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI                                                                                                                                                                                                         |                  |                         |
| <b>Ata nº</b>             | 032/2024                                                                                                                                                                                                                                | <b>VIGÊNCIA:</b> | 23.04.2026 A 02.06.2026 |
| <b>Modalidade:</b>        | PREGÃO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                       |                  |                         |
| <b>Nº licitação</b>       | 014/2024                                                                                                                                                                                                                                |                  |                         |
| <b>Contratado:</b>        | VIACAO GARCIA LTDA                                                                                                                                                                                                                      |                  |                         |
| <b>Objeto:</b>            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE REQUISICÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE ENSINO PRO-FISSIONALIZANTE O MUNICIPIO DE ANDIRÁ – PR |                  |                         |
| <b>Valor:</b>             | R\$ 549.056,33                                                                                                                                                                                                                          |                  |                         |

**Art. 2º** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de Abril de 2026, 83º da Emancipação Política;

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
**Código Identificador:**ECFA3D86

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº. 20.008 DE 23 DE ABRIL DE 2026**

**Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO**a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO**o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <b>Fiscal Titular:</b>    | IVANA APARECIDA COSTA NUNES<br>PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES                                                                                                                                                                                                                                |  |  |
| <b>Gestor Titular:</b>    | GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |
| <b>Gestor Substituto:</b> | ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |
| <b>VIGÊNCIA:</b>          | 23.04.2026 a 22.04.2027                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
| <b>Modalidade:</b>        | DISPENSA                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
| <b>Nº licitação</b>       | 013/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
| <b>Contratado:</b>        | ENGENEM COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |
| <b>Objeto:</b>            | CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONSISTENTE EM CLORÍMETRO PORTÁTIL, VISANDO RESTABELECER SEU PLENO FUNCIONAMENTO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |  |  |
| <b>Valor:</b>             | R\$ 1.085,96                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |

**Art. 2º** - OFiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.



Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23deabril de 2026, 83º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Stephanie Dos Santos Papini Souza

**Código Identificador:**0D52066A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR E A EMPRESA CRUZ PROTEÇÃO PATRIMONIAL- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0184/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Rozane Maristela Benedetti Osaki**, brasileira, casada, CPF n.º 061.409.458-52; portadora da cédula de identidade RG n.º 50.6488275/SSP, residente e domiciliada na Rua Dr. Mello, nº 60, Primavera, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

**CONTRATADA: EMPRESA CRUZ PROTEÇÃO PATRIMONIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.239.829/0001-06, com sede a Rua Tupinambá, nº 720, Vila Guarani, na cidade de Paranaguá, Estado de Paraná, e-mail: cleverson.cruz@hotmail.com, telefone: (41)99756-6969, representada neste ato pelo Senhor **Cleverson da Cruz Rodrigues**, inscrito no CPF/MF nº 004.757.599-90.

As partes, acima qualificadas, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA COM RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DE ITENS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som, iluminação, palcos, tendas, estruturas de alumínio, painel de led, gerador de energia, banheiros químicos, pavilhão, trio elétrico, cadeiras e mesas de plásticos, fechamentos, seguranças e brigadistas destinados aos eventos culturais, festivos, e sociais conforme a necessidade do município de Antonina - PR, disponibilizando pessoal técnico para montagem, responsável técnico e cadastramentos conforme descrito nos objetos, manuseio, transporte, manutenção e desmontagem dos mesmos conforme as demandas e ordens de serviços a serem efetuadas, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 150/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026 até 22/04/2027, para os itens abaixo discriminados, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021:

| Item                            | Descrição                                                    | Unidade           | Quant. | Valor (R\$) | Unid. | Valor Total (R\$) |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------|--------|-------------|-------|-------------------|
| 1                               | Brigadistas com certificado do corpo de bombeiros (8 horas). | DIÁRIA (8 HORAS)  | 50     | R\$ 230,00  |       | R\$ 11.500,00     |
| 2                               | Brigadistas com certificado do corpo de bombeiros (12 horas) | DIÁRIA (12 HORAS) | 20     | R\$ 250,00  |       | R\$ 5.000,00      |
| <b>VALOR TOTAL R\$16.500,00</b> |                                                              |                   |        |             |       |                   |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO:** Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** Os valores registrados permanecem inalterados, totalizando R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 84, da Lei 14.133/2021 e suas alterações

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros sairão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**12.002.13.122.0003.2022 – Preservação trad. E desenv. Da cultura**  
Red 425 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

**CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Antonina, 22 de abril de 2026.

**ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**  
Prefeita

**THIAGO AFONSO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Turismo

**CLEVERSON DA CRUZ RODRIGUES**  
Cruz Proteção Patrimonial

**Publicado por:**  
Camila Schwonka  
**Código Identificador:**5B83707A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PSS 001/2025 - EDITAL 001/2025 - TORNAR PÚBLICO**  
**CONVOCAÇÃO Nº 18/2026**

**Edital 001/2025 - TORNAR PÚBLICO**  
**Convocação nº 18/2026**

1. A convocação dos candidatos abaixo relacionados para entrega dos documentos elencados nos itens 6 e 8 do Edital nº 01/2025:

**PROFESSOR I**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO                | SOMA |
|---------------|----------------------------------|------|
|               | <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>        |      |
| 365º          | Kaylane Kauane Chaves Ribeiro    | 5    |
| 366º          | Leonardo Xavier De Lima          | 5    |
| 367º          | Maria Carla Martins Velloso      | 5    |
| 368º          | Maria Eduarda Do Prado Angelo    | 5    |
| 369º          | Maria Luíza Cacilha Da Silva     | 5    |
| 370º          | Niniver Belo Martins             | 5    |
| 371º          | Patrícia Ferreira Da Silva       | 5    |
| 372º          | Rafaelly Ferreira Laatsch        | 5    |
| 373º          | Rayane Rita Da Silva             | 5    |
| 374º          | Roberta Marceley Fulgêncio Zilli | 5    |

2. A apresentação dos documentos deve ocorrer em **27 de abril de 2026**, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h00min na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Avenida Conde Matarazzo, 758- Penha.

3. A avaliação da documentação será realizada no dia **27 de abril de 2026**.

4. Os candidatos com inscrições duplicadas para a mesma função terão apenas uma das inscrições validadas após a entrega dos documentos.

5. As vagas disponíveis são para o período da **TARDE**.

6. Os professores com documentação devidamente legitimada serão comunicados a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para definição de vaga em data a definir. Dê-se ciência e cumpra-se.

Antonina em 22 de abril de 2026.

#### FABIANA DAS GRAÇAS SOUZA CERQUEIRA

Presidente da Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:593983A0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PSS 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 CANDIDATOS INDEFERIDOS OU NÃO COMPARECENTES Nº 14/2026

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

#### CANDIDATOS INDEFERIDOS OU NÃO COMPARECENTES Nº 14/2026

1 - A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Simone Medina Vicenço Chaves, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, considerando edital nº 001/2025 e considerando o Decreto 183/2025, que homologa o Processo Seletivo Simplificado 001/2025, **torna público** a lista de candidatos homologados **indeferidos ou que Não Compareceram** perante análise de títulos realizado pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

#### PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS) - Edital nº 001/2025

| Classificação | Nome                                          | Situação       | Observações |
|---------------|-----------------------------------------------|----------------|-------------|
| 353º          | Julia Gabriela Meira Senfle Molinari Da Silva | Não compareceu |             |
| 354º          | Leilany Pereira Pires                         | Não compareceu |             |
| 355º          | Milena Pires Bello                            | Não compareceu |             |
| 356º          | Djailton Sampaio                              | Não compareceu |             |
| 357º          | Adrielly Da Silva Narciso                     | Não compareceu |             |
| 359º          | Felipe José Tomé Dos Santos                   | Não compareceu |             |
| 361º          | Jardson Rodrigues Rafael                      | Não compareceu |             |
| 362º          | Joelton Cordeiro                              | Não compareceu |             |

2. Conforme dispõe o item 6, DA SELEÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS

3. Em conformidade ao que se dispõe no item 6 do edital nº 001/2025, “DA SELEÇÃO E ANÁLISE DE TÍTULOS”.

a) (Item 6.8). Será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.

b) (Item 6.9). Não haverá segunda chamada para a declara de títulos ou de sua análise.

c) Não comprovação de tempo de serviço.

d) (Item 6.11). Não haverá inclusão em final de lista de classificação.

Antonina, 22 de abril de 2026.

#### SIMONE MEDINA VINCENÇO CHAVES

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Decreto nº 005/2025

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:842DE081

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PSS N 001/2025 – SEMED CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO – Nº 12/2026 - EDITAL CONSOLIDADO

PSS N 001/2025 – SEMED

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO – Nº 12/2026

#### EDITAL CONSOLIDADO

1. A **Prefeita Municipal de Antonina**, Rozane Maristela Benedetti Ozaki, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, considerando edital nº 001/2025 e considerando o Decreto, 183/2025, que homologa o Processo Seletivo Simplificado 001/2025, **torna público a convocação retificada dos candidatos abaixo relacionados para assinatura dos contratos** e para exercerem a função de **Professor I (Ensino Fundamental Anos Iniciais)**, conforme análise de títulos realizada pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, nomeados através do Decreto nº 378/2025, no dia 26 de agosto de 2025.

#### PROFESSOR I

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO                | SOMA |
|---------------|----------------------------------|------|
| 358º          | Alexsandra De Souza Torres Silva | 5    |
| 360º          | Izabele Vidal Deres              | 5    |

2. O **local e hora da realização das atividades laborais** será informada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, situada na Avenida Conde Matarazzo, nº 758, Anexo 1 – Penha, Antonina – PR, no dia **23 de abril de 2026, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 15h**.

3. Após a apresentação na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, os classificados deverão apresentar-se à Administração Pública, no **Sector de Recursos Humanos**, no Anexo da Prefeitura Municipal de Antonina, situado na Rua XV de Novembro, nº 150 – Centro, para assinatura contratual e fornecimento de dados para formalização dos serviços.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Antonina em 22 de abril de 2026.

#### ROZANE MARISTELA BENEDETTI OZAKI

Prefeita Municipal de Antonina

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:CEBB87D2

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

#### MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO

#### CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

(Lei 14.1333/2021)

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o estabelecido na ata de análise dos credenciamentos, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** e ordem de credenciamento das empresas abaixo relacionada, para efeito de **Chamamento Público para a Chamamento Público para Credenciamento de empresas para prestação de serviços especializados de Serralheria com fornecimento de materiais, destinados à manutenção, reparo, fabricação e instalação em prédios e áreas públicas do Município de Astorga.**

1º **KATIA M.B. PRANDI & CIA LTDA - ME, CNPJ: 09.648.970/0001-72;**

2º **MDJ RESCUE LTDA, CNPJ: 41.427.473/0001-57;**

Astorga, 09 de Abril de 2026

#### SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Albertini Camargo Fernandes  
**Código Identificador:**554853E7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 002/2026 - CHAMADA PÚBLICA 001/2026 -**  
**ENGENHEIRO AMBIENTAL**

**EDITAL Nº 002/2026**

A Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, considerando a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 001/2026, homologado pelo Decreto nº 068/2026, visando à contratação em caráter temporário do cargo de Engenheiro Ambiental, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 2000/2026, nos termos das Leis Municipais nº 879/2015 e 624/2011.

**TORNA PÚBLICA:**

Que, em atendimento aos dispositivos contidos no **item 9 da Convocação e Contratação** da **CHAMADA PÚBLICA 001/2026**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil - 665, em Balsa Nova - PR, no dia **27/04/2026 às 09h30min**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **ENGENHEIRO AMBIENTAL** ou manifestar desistência, conforme consta no item 9.3 do Edital, **não sendo facultado o pedido de final de lista**.

De acordo com o Processo nº 8034/2026 - SMAMA, fica disponibilizada a seguinte vaga:

| LOCAL                                               | Nº DE VAGAS |
|-----------------------------------------------------|-------------|
| Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | 1           |

A escolha da vaga respeitará rigorosamente a ordem de classificação, conforme segue:

| CLASS. | CANDIDATO          | INSCRIÇÃO |
|--------|--------------------|-----------|
| 2º     | BRUNO SOARES LEITE | 4721/2026 |

**DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO**

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescidos de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

- 01 (uma) foto 3x4: colorida, recente (podendo ser arquivo digital);
- Documento de Identidade, podendo ser RG ou CIN (Carteira de Identidade Nacional): Não será aceita CNH para este fim;
- Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Carteira de Trabalho (física ou digital); Física: cópia da página da foto e do verso, Digital: cópia (captura de tela) contendo todos os dados;
- Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso;
- Histórico Escolar compatível com o cargo;
- Número do PIS/PASEP (Disponível na CTPS ou no aplicativo Meu INSS);
- Título de eleitor;
- Certidão de Quitação com as Obrigações Eleitorais: Disponível no site do Tribunal Superior Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH. Obrigatório apenas para cargos específicos, conforme previsto em Edital;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Inscrição e Regularidade no Órgão de Classe: apenas para candidatos a cargo regulamentado, quando exigível;
- Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.

- CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Atestado de Antecedentes Criminais: Se o RG for do Paraná: Emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná, disponível no endereço eletrônico <http://www.ii.pr.gov.br>. Para RG de outros Estados: apresentar Atestado de Cadastro Negativo, emitido pelo mesmo órgão.
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) nos quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>, expedida nos últimos 90 (noventa) dias.
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
- Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado.
- Comprovante de abertura de conta salário no banco informado pelo Departamento de Gestão de Pessoas no dia da convocação;
- Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendada junto ao Departamento de Gestão de Pessoas no dia da convocação.

Balsa Nova, 23 de abril de 2026.

Assinatura Eletrônica  
Decreto Municipal 113/2023  
**RENATA SOTOMAIOR KOSINSKI**  
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Thiago Longato  
**Código Identificador:**B7014123

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 007/2026 - CHAMADA PÚBLICA 011/2025 -**  
**MOTORISTA**

**EDITAL Nº 007/2026**

A Secretária Municipal de Saúde, considerando rigorosamente a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 011/2025, homologado pelo Decreto nº 041/2026 que visa à contratação em caráter temporário para o cargo de Motorista, conforme consta nos autos de Processo Administrativo nº 17012/2025, e nos termos das Leis Municipais nº 879/2015 e 624/2011,

**TORNA PÚBLICO:**

Que, em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 11 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO** da **CHAMADA PÚBLICA 011/2025**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão comparecer Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Brasil, nº 665, Centro - Balsa Nova/PR, no dia **27/04/2026, às 10h00min**, para manifestar interesse em assumir o cargo temporário de **PSS - MOTORISTA** ou pela opção de desistência, conforme consta em Edital item 12.8 **não é facultado o pedido de final de lista**.

**DAS VAGAS**

Conforme o Processo nº 6724/2026 - SMS, a vaga disponível é:

| ATUAÇÃO PARA:                        | Nº DE VAGAS | TURNOS                            |
|--------------------------------------|-------------|-----------------------------------|
| Departamento de Transporte Sanitário | 1           | Plantão 24x72<br>(19h00 às 19h00) |

A escolha das vagas seguirá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

**DAS CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

| CLASS. | CANDIDATOS          | INSCRIÇÃO |
|--------|---------------------|-----------|
| 13º    | JOÃO CONINCK JUNIOR | 148/2026  |

## DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

### Anexo II – Rol de Documentos Necessários para Assunção do Cargo

O candidato convocado deverá apresentar os documentos originais e uma cópia de cada, às suas expensas, todos em situação regular:

Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;  
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com categoria D ou superior com validade vigente;  
1 fotos 3x4 recentes;  
Carteira de Trabalho (física ou digital);  
Comprovante de endereço atual;  
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;  
Título de eleitor e comprovante da última votação;  
Certidão de quitação eleitoral, disponível pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;  
Atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido pelo médico perito do município a ser agendado pelo Departamento de Gestão de Pessoas em data a ser determinada;  
Declaração (Anexo V) de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;  
Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.  
Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.  
Certidão negativa criminal da Justiça Militar Estadual, no caso de policial militar da ativa, desde que não configurado o acúmulo de cargo vedado em lei, e ex-policial militar;  
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo VI deste Edital.

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme anexo III do edital.

Balsa Nova, 23 de abril de 2026.

Assinatura Eletrônica Decreto Municipal 113/2023

**DEISE NOVAK GALLI**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Thiago Longato

**Código Identificador:**28FF307F

## ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 151/2025

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 151/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Contratada: AUTO POSTO MIRANTE LTDA.

Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço dos itens:

Item 03, Lote 01, Diesel Comum, de R\$ 5,99 para R\$ 6,38. A partir de 11/03/2026;

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 151/2025.

Balsa Nova, 22 de abril de 2026.

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Loriane Aggio

**Código Identificador:**A765E882

## ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 029/2023

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 029/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Contratada: CAMPO LARGO IMOVEIS LTDA.

Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação do Contrato Administrativo nº 029/2023 pelo período de 25/04/2026 até o dia 24/04/2027 e reajuste de preços inicialmente pactuados, tendo como base a variação registrada pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), referente a locação de imóvel com casa em alvenaria medindo aproximadamente 120,00m² (cento e vinte metros quadrados), contendo 02 salas de estar, sala de jantar, 03 quartos sendo 1 suíte com hidromassagem, banheiro social, cozinha, portão automatizado. Edícula medindo aproximadamente 100,00m² (cem metros quadrados), churrasqueira, banheiro, dispensa, lavanderia, cozinha, garagem coberta para 03 carros com depósito. Terreno de esquina medindo 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), localizado na Rua Tiradentes, nº 1400, esquina com a Rua São David Fay, Jardim Serrinha, Balsa Nova/PR, integrante da matrícula nº 14.128 junto ao Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, destinado a utilização da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, como ponto de atendimento na região, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Valor: Até R\$ 32.770,68 (trinta e dois mil, setecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos) por todo o objeto contratado aditivado, com parcelas mensais de R\$ 2.730,89 (dois mil, setecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

08.003.27.122.0012.2086-3.3.90.39.00.00.1001;

13.002.08.122.0015.2129-3.3.90.39.00.00.1006.

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 029/2023.

Balsa Nova, 23 de abril de 2026.

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Loriane Aggio

**Código Identificador:**5BED51B0

## ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026031

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026031

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:



Fica concedido a(o) Sr.(a). **ANAILCE DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 46920, a(a), a importância de R\$ 211,48, para atender as despesas de 3 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de PINHAS - PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 22/04/2026.

**LUCIANO JOSE DE SOUZA**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**

Fernando Magatão

**Código Identificador:**68C62A93

### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026032

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026032

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

**DETERMINA:**

Fica concedido a(o) Sr.(a). **GABRIELA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 46962, a(a), a importância de R\$ 211,48, para atender as despesas de 3 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de PINHAS - PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 22/04/2026.

**LUCIANO JOSE DE SOUZA**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**

Fernando Magatão

**Código Identificador:**82D389EF

### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 302/2026

**PORTARIA N.º 302/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo nº 8230/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **JHEIZIELE DOS SANTOS VELOSO DA ROZA**, registrada na matrícula nº 47035 e ocupante do cargo de “Educador/Cuidador”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, como Coordenadora do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do Município de Balsa Nova.

**Art. 2º** – Conceder a servidora acima designada **gratificação por exercício de serviço de natureza especial**, conforme prevista na Lei Municipal nº 1232/2021.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de abril de 2026.

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTI**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**

Thiago Longato

**Código Identificador:**501E0CAF

### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 303/2026

**PORTARIA N.º 303/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, pautado nos autos do Processo Administrativo nº 2182/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo, visando averiguar os fatos relatados no Processo Administrativo nº 2182/2026, nos termos do Artigo 97 do Decreto 002/2024, por suposto descumprimento ao Artigo 155 da Lei 14.133/2021, sendo possíveis sanções as previstas ao Artigo 89 do Decreto 002/2024, bem como dos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/2021.

**Art. 2º** - O procedimento será conduzido pelos servidores **OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR**, Turismólogo, matrícula nº 30921 e **JACKSON CARLOS DA ROZA PAINI**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 42441.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, em 23 de abril de 2026.

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTI**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**

Thiago Longato

**Código Identificador:**45FD018C

### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 304/2026

**PORTARIA N.º 304/2026**

*“Dispõe sobre a Autorização de Uso da Escola Municipal Irmã Rosalina e Biblioteca Pública Municipal Victor Civita e dá outras providências.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 21 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** o requerimento formulado por **LOURDES APARECIDA DOS SANTOS**; **CONSIDERANDO** o caráter específico, transitório e precário da atividade pretendida;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizada a utilização da Escola Municipal Irmã Rosalina, localizada no São Caetano, Balsa Nova, entre os dias 27/04/2026 à 01/05/2026 e da Biblioteca Pública Municipal Victor Civita, localizada no Centro, Balsa Nova, para execução de atividades culturais vinculadas à Lei Aldir Blanc, por **LOURDES APARECIDA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF nºXXX.XXX.XXX-15

**Art. 2º** A presente autorização é concedida a título precário, gratuito pessoal e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo por razões de interesse público, sem que caiba à autorizada qualquer direito à indenização.

**Art. 3º** A autorizada será integralmente responsável:

- I – Pela organização e realização do evento;
- II – Pela preservação do espaço público e de seu patrimônio;
- III – pela reparação de quaisquer danos materiais eventualmente causados ao imóvel ou aos bens nele existentes;
- IV – pelo cumprimento das normas de segurança, acessibilidade, higiene e demais exigências legais aplicáveis.

**Art. 4º** O Município não possuirá qualquer vínculo com o evento, isentando-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente dessa atividade.

**Art. 5º** É vedada a alteração da finalidade prevista nesta Portaria, bem como a cessão do espaço a terceiros.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balsa Nova, em 23 de abril de 2026.

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**

Thiago Longato

**Código Identificador:**9BF9698C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 24/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026**

**UASG: 987445**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **14/05/2026, às 08:30**, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ASFÁLTICOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA RURAL DO DISTRITO NOSSA SENHORA CANDELÁRIA (SERTÃOZINHO) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link:

[https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), palavra-chave: 987445,

<https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/> e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 24 de abril de 2026.

Bandeirantes – PR, 23 de abril de 2026.

**CLÁUDIA JANZ DA SILVA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Wesley Rodrigo Ramos Pires

**Código Identificador:**C52CB64B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**ERRATA Nº 003/2026**

**ERRATA Nº 003/2026**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 – centro, nesta cidade e comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96, representada por seu presidente o Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, brasileiro, casado, maior, vereador, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, na Rua Soares Raposo, 211, Bairro Vila Nova, portador da cédula de identidade RG. 10.\*\*\*.\*\*\*-0/SSPPR e inscrito no CPF/MF. 064.\*\*\*.\*\*\*-96, vêm através da presente **ERRATA**, retificar junto ao **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026, Processo Administrativo Nº. 015/2026**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/04/2026. Edição 3510, as seguintes informações como segue:

**ONDE SE LÊ**

“**VALOR:** R\$-2.690,00- (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)”.

**LEIA-SE:**

“**VALOR:** R\$-2.790,00- (DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS)”.

Barbosa Ferraz/PR, 15 de abril de 2026.

**ANDRÉ DE SOUZA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Milton Rubens Buss Júnior

**Código Identificador:**5FAF7B53

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº. 015/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**  
**015/2026 – REPUBLICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO**

**Nº. 015/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2026 –**  
**REPUBLICAÇÃO**

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação Nº. **015/2026**.

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**CNPJ/MF:** 77.227.726/0001-96

**ENDEREÇO:** RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO  
BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86.960-000

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA NA MODALIDADE **MÉTODO CONSULTORIA**, DENOMINADO: **REFORMA TRIBUTÁRIA: O QUE MUDA NA PRÁTICA - COMO AUMENTAR A RECEITA MUNICIPAL, SEM AUMENTAR IMPOSTOS, COM A REFORMA TRIBUTÁRIA DA CONSUMOSTAÇÃO DE CONTAS, NA CIDADE DE CURITIBA-PR, NOS DIAS 14/04/2026 A 17/04/2026, COM 01 PARTICIPANTE.**

**CONTRATADO:** PRÁTICA CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA

**CNPJ:** 60.690.700/0001-87.

**ENDEREÇO:** PC JOSE BENTO DOS SANTOS, 52 – SALA 02 – CENTRO CEP 87.630-000 ATALAIA-PR.

**VALOR TOTAL:** R\$-2.790,00- (DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

**CLASSIFICAÇÃO DA ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA:** 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 13 de abril de 2026.

**ANDRÉ DE SOUZA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Milton Rubens Buss Júnior  
**Código Identificador:**747AEFB0

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº. 018/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**  
**018/2026**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO**  
**Nº. 018/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2026**

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação Nº. **018/2026**.

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**CNPJ/MF:** 77.227.726/0001-96

**ENDEREÇO:** RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO  
BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86.960-000

**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação em gestão pública na modalidade **MÉTODO CONSULTOR**, denominado: **ATUALIZAÇÕES DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO E O NOVO PROLEGIS DO TCE/PR**, na cidade de Curitiba-PR, nos dias **22/04/2026 a 25/04/2026**, com 05 participantes.

**CONTRATADO:** DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI.

**CNPJ:** 01.031.983/0001-96.

**ENDEREÇO:** AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 – CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.450,00 (TREZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

**CLASSIFICAÇÃO DA ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA:** 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 20 de abril de 2026.

**ANDRÉ DE SOUZA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Milton Rubens Buss Júnior  
**Código Identificador:**BBE71C77

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 16/ 2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 54/ 2026**

**O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, Inscrição no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR, nos termos da Lei 14133/2021 Art. 74 - I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** em favor GOV FÁCIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n.

41.886.613/0001-55, com sede/domicílio na(o) Rua Fernando de Noronha, 956 Sala 41 Centro Londrina PR, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO “GOV FÁCIL” PARA APOIO À GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM MONITORAMENTO DE OBRIGAÇÕES E CERTIDÕES, ACOMPANHAMENTO DE RECEITAS, DEMONSTRATIVOS E ÍNDICES, GESTÃO DE CONVÊNIOS, ANÁLISE FISCAL E CONTROLE DE FLUXO DE CAIXA, ACESSO A DADOS OFICIAIS (IBGE), RELATÓRIOS E COMPARAÇÕES ENTRE MUNICÍPIOS, ALÉM DE MONITORAMENTO DE PUBLICAÇÕES JURÍDICAS, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E, QUANDO APLICÁVEL, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**  
Pelo **VALOR DE R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 23/04/2026.

**HENRIQUE WARKEN**  
Agente de Contratação  
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **INEXIGIBILIDADE Nº 16/ 2026**

**CARLOS ROSA ALVES**  
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

**Publicado por:**  
Henrique Warken  
**Código Identificador:**EF39DAA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 154/2026**

**PORTARIA Nº 154/2026**  
**DE: 22/04/2026**

**SÚMULA:** Concede Adicional por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais conforme especificado e dá outras providências.

**CARLOS ROSA ALVES**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder aos servidores efetivos Adicional de Tempo de Serviço (quinquênio), em conformidade com a Lei Municipal nº1.735/2009 de 28/09/2009, aos servidores abaixo relacionados:

| Nome                                     | Cargo                       | Data de Admissão | Percentual Anterior | Percentual Novo |
|------------------------------------------|-----------------------------|------------------|---------------------|-----------------|
| Elaine Cristina de Souza R do Nascimento | Professor (A)               | 12/04/2021       | 0,00%               | 5,00%           |
| Matheus Henrique Pereira do Nascimento   | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/04/2021       | 0,00%               | 5,00%           |
| Valmir da Solidade                       | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/04/2021       | 0,00%               | 5,00%           |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz 22 de abril de 2026.

**CARLOS ROSA ALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**36FBD2CE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.**

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 14/05/2026, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SANITÁRIOS, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.

**Valor Total: R\$ 1.527.319,73 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Setenta e Três Centavos).**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h30min do dia 29/03/2026 às 08h30min do dia 14/05/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Das 08h31min do dia 14/05/2026 às 08h59min do dia 14/05/2026.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 14/05/2026.

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.

**LOCAL:** [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações"  
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

O Edital Nº 23/2026, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO** por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 29/03/2026, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br) ou pelo fone (43) 3144-1180.

Barra do Jacaré/PR, 23/04/2026

**LUIZ FABIANO ZANATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Eduarda Cavalcante

**Código Identificador:**F34D8E2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2024**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2024**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2024**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **EDILSON INOCÊNCIO DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 23.215.599/0001-86, estabelecida na Rua Hermes Marques, n.º 265, Santa Cândida, Curitiba – PR, CEP: 83.630-320, nos termos do Art. 111 e 174 da Lei 14.133/2021, resolve promover o **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2024**, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.**

Serviço

Contratação de empresa especializada para Contrução do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários; conforme projetos, orçamento, memorial e cronogramas, bem como demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos

**CLÁUSULA SEGUNDA: do Valor.**

| Supressão     | Acréscimo     | Ajuste de Valor |
|---------------|---------------|-----------------|
| R\$ 22.473,05 | R\$ 22.320,71 | R\$ (152,33)    |

Total do ajuste será de R\$ 152,33 (cento e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) de supressão.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 17 de abril de 2026.

|                             |                                   |
|-----------------------------|-----------------------------------|
| <b>LUIZ FABIANO ZANATTA</b> | <b>EDILSON INOCÊNCIO DA SILVA</b> |
| Prefeito Municipal          | Representante da Contratada       |

**TESTEMUNHAS:**

|                                                    |                               |
|----------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>José Amarildo de Freitas Aguiar</b>             | <b>Beatriz Ayumi Sakamoto</b> |
| Sec. Mun. de Assistência Social/Gestor do Contrato | Engenheira                    |

**Publicado por:**

Maria Eduarda Cavalcante

**Código Identificador:**B2F5235A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 019/2025 - PRORROGAÇÃO**

Contratante....: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Contratada.....: MACM - PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM A ESPECIALIDADE GINECOLOGISTA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA

Valor.....: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)

Vigência.....: Início: 24/02/2025 Término: 24/04/2026

Licitação.....: Pregão Nº.: PR2/2025

Bela Vista da Caroba, 24 de fevereiro de 2025

**GELSON MAFFI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João L. N.

**Código Identificador:**4AF2F95C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

Referente: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº005/2026**

O **Prefeito do Município de Bela Vista da Caroba - Paraná**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade à Lei n. 14.133/21

Por razões de interesse público, de conveniência e oportunidade da Administração **RESOLVE:**

**REVOGAR** o processo licitatório, que originou a licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA – PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE QUADROS, FOTOGRAFIAS E FILMAGENS.**

Bela Vista da Caroba - PR, 23 de abril de 2026.

**GELSON MAFFI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maiara Marcante

**Código Identificador:**6D9DFC02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR24/2026**

O **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA** torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR24/2026**.

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:** **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP (P13 E P45) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.**



**2. DATA DE ABERTURA:** Dia 07/05/2026, às 08:00 horas.

**3. LOCAL DA ABERTURA:** www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.  
Bela Vista da Caroba - PR - 23 de abril de 2026.

**GELSON MAFFI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João L. N.

**Código Identificador:**EFC705E6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL 034/2026

Contrato Nº: 034/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: DIRCEU LONGO & CIA LTDA

Valor.....: R\$ 9.885,00 (nove mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)

Vigência...: Início: 23/04/2026 Término: 22/04/2027

Licitação...: Pregão Nº.: PR10/2026

Recursos...: Dotação: 200 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 9 . 2.25 . 0 . 339030  
Material de Consumo

190 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo

189 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo

188 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo

187 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo

186 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo

185 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo

165 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo

164 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo

163 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo

141 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339030 Material de Consumo

140 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339030 Material de Consumo

115 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo

114 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo

113 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo

112 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo

93 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 9 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo

15 - 1 . 6001 . 13 . 392 . 14 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo

173 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 449052 Equipamentos e

Material Permanente

172 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 449052 Equipamentos e

Material Permanente

171 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 449052 Equipamentos e

Material Permanente

170 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 449052 Equipamentos e

Material Permanente

148 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 449052 Equipamentos e

Material Permanente

147 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 449052 Equipamentos e

Material Permanente

146 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 449052 Equipamentos e

Material Permanente

124 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 449052 Equipamentos e

Material Permanente

123 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 449052 Equipamentos e

Material Permanente

122 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 449052 Equipamentos e

Material Permanente

121 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 449052 Equipamentos e

Material Permanente

98 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 9 . 2.13 . 0 . 449052 Equipamentos e Material

Permanente

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS

DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

CULTURA

**GELSON MAFFI**

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 23/04/2026

**Publicado por:**

Maiara Marcante

**Código Identificador:**A4BC17A6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL 035/2026

Contrato Nº: 035/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Valor.....: R\$ 1.741,60 (um mil e setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)

Vigência...: Início: 23/04/2026 Término: 22/04/2027

Licitação...: Pregão Nº.: PR10/2026

Recursos...: Dotação: 200 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 9 . 2.25 . 0 . 339030  
Material de Consumo

190 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo

189 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo

188 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo

187 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo

186 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo

185 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo

165 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo

164 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo

163 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo

141 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339030 Material de Consumo

140 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339030 Material de Consumo

115 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo

114 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo

113 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo

112 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo

93 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 9 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo

15 - 1 . 6001 . 13 . 392 . 14 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo

173 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 449052 Equipamentos e

Material Permanente

172 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 449052 Equipamentos e

Material Permanente

171 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 449052 Equipamentos e

Material Permanente

170 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 449052 Equipamentos e

Material Permanente

148 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 449052 Equipamentos e

Material Permanente

147 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 449052 Equipamentos e

Material Permanente

146 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 449052 Equipamentos e

Material Permanente

124 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 449052 Equipamentos e

Material Permanente

123 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 449052 Equipamentos e

Material Permanente

122 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 449052 Equipamentos e

Material Permanente

121 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 449052 Equipamentos e

Material Permanente

98 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 9 . 2.13 . 0 . 449052 Equipamentos e Material

Permanente

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS

DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

CULTURA

**GELSON MAFFI**

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 23/04/2026

**Publicado por:**

Maiara Marcante

**Código Identificador:**62C0FD83

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL 036/2026

Contrato Nº: 036/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

Valor.....: R\$ 35.430,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e trinta reais)

Vigência...: Início: 23/04/2026 Término: 22/04/2027

Licitação...: Pregão Nº.: PR10/2026

Recursos...: Dotação:

200 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 9 . 2.25 . 0 . 339030 Material de Consumo  
 190 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo  
 189 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo  
 188 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo  
 187 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo  
 186 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo  
 185 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo  
 165 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo  
 164 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo  
 163 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo  
 141 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339030 Material de Consumo  
 140 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339030 Material de Consumo  
 115 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo  
 114 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo  
 113 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo  
 112 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo  
 93 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 9 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo  
 15 - 1 . 6001 . 13 . 392 . 14 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo  
 173 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente  
 172 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente  
 171 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente  
 170 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente  
 148 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente  
 147 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente  
 146 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente  
 124 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente  
 123 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente  
 122 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente  
 121 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente  
 98 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 9 . 2.13 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**GELSON MAFFI**

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 23/04/2026

**Publicado por:**

Maiara Marcante

**Código Identificador:**158110AA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL 037/2026

Contrato Nº: 037/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: HAMATE ELETROINFO LTDA

Valor.....: R\$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais)

Vigência...: Início: 23/04/2026 Término: 22/04/2027

Licitação...: Pregão Nº.: PR10/2026

Recursos...: Dotação: 200 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 9 . 2.25 . 0 . 339030 Material de Consumo

190 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo  
 189 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo  
 188 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo  
 187 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo  
 186 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo  
 185 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo  
 165 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo  
 164 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo  
 163 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo  
 141 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339030 Material de Consumo  
 140 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339030 Material de Consumo  
 115 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo  
 114 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo  
 113 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo  
 112 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo  
 93 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 9 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo  
 15 - 1 . 6001 . 13 . 392 . 14 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo  
 173 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente  
 172 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente  
 171 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente  
 170 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente  
 148 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente  
 147 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente  
 146 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente  
 124 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente  
 123 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente  
 122 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente  
 121 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente  
 98 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 9 . 2.13 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**GELSON MAFFI**

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 23/04/2026

**Publicado por:**

Maiara Marcante

**Código Identificador:**C6B88101

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL 038/2026

Contrato Nº: 038/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: CONGEPAR INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Valor.....: R\$ 9.250,00 (nove mil e duzentos e cinquenta reais)

Vigência...: Início: 23/04/2026 Término: 22/04/2027

Licitação...: Pregão Nº.: PR10/2026

Recursos...: Dotação: 200 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 9 . 2.25 . 0 . 339030 Material de Consumo

190 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo  
 189 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo  
 188 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo  
 187 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo  
 186 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo  
 185 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo

165 - 1.6001.12.361.9.2.20.0.339030 Material de Consumo  
 164 - 1.6001.12.361.9.2.20.0.339030 Material de Consumo  
 163 - 1.6001.12.361.9.2.20.0.339030 Material de Consumo  
 141 - 1.6001.12.365.9.2.17.0.339030 Material de Consumo  
 140 - 1.6001.12.365.9.2.17.0.339030 Material de Consumo  
 115 - 1.6001.12.365.9.2.14.0.339030 Material de Consumo  
 114 - 1.6001.12.365.9.2.14.0.339030 Material de Consumo  
 113 - 1.6001.12.365.9.2.14.0.339030 Material de Consumo  
 112 - 1.6001.12.365.9.2.14.0.339030 Material de Consumo  
 93 - 1.6001.12.122.9.2.13.0.339030 Material de Consumo  
 15 - 1.6001.13.392.14.2.28.0.339030 Material de Consumo  
 173 - 1.6001.12.361.9.2.20.0.449052 Equipamentos e Material Permanente  
 172 - 1.6001.12.361.9.2.20.0.449052 Equipamentos e Material Permanente  
 171 - 1.6001.12.361.9.2.20.0.449052 Equipamentos e Material Permanente  
 170 - 1.6001.12.361.9.2.20.0.449052 Equipamentos e Material Permanente  
 148 - 1.6001.12.365.9.2.17.0.449052 Equipamentos e Material Permanente  
 147 - 1.6001.12.365.9.2.17.0.449052 Equipamentos e Material Permanente  
 146 - 1.6001.12.365.9.2.17.0.449052 Equipamentos e Material Permanente  
 124 - 1.6001.12.365.9.2.14.0.449052 Equipamentos e Material Permanente  
 123 - 1.6001.12.365.9.2.14.0.449052 Equipamentos e Material Permanente  
 122 - 1.6001.12.365.9.2.14.0.449052 Equipamentos e Material Permanente  
 121 - 1.6001.12.365.9.2.14.0.449052 Equipamentos e Material Permanente  
 98 - 1.6001.12.122.9.2.13.0.449052 Equipamentos e Material Permanente  
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**GELSON MAFFI**  
 Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 23/04/2026

**Publicado por:**  
 Maiara Marcante  
**Código Identificador:**9CA621EF

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: PR10/2026
- b) Modalidade: Pregão
- c) Data Homologação: 23/04/2026
- d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

**5655 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (18.770.897/0001-06)**  
**5482 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (51.659.136/0001-49)**  
**5682 - HAMATE ELETROINFO LTDA (63.102.067/0001-57)**  
**1090 - DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP (92.823.764/0001-03)**

**5683 - CONGEPAR INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA (15.003.661/0001-48)**

**TOTAL GERAL: R\$ 57.426,60**

Bela Vista da Caroba, 23/04/2026.

**GELSON MAFFI**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Maiara Marcante  
**Código Identificador:**E042AF3B

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

### CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 013-2026

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

##### Processo de Inexigibilidade nº 13/2026

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 04(QUATRO) INSCRIÇÕES NO SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA: CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS PARA MUNICÍPIOS, PLANEJAMENTO, ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E EXECUÇÃO RESPONSÁVEL.

Eu, **RODINEI MARCOS MATIAZZO**, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo de Inexigibilidade nº 13/2026, em cumprimento ao em cumprimento ao disposto no Art. 176, I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

| Vencedores do lote                                                                                                                                                         |           |                                    |                                                    |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------|----------------------------------------------------|------|
| Participante/Vencedor                                                                                                                                                      | Valor R\$ | Valor R\$ por extenso              | Condições de pagamento                             | Lote |
| SUPRA CONSULTORIA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA<br>CNPJ 40.621.340/0001-54<br>AVENIDA BENJAMIN GIAVARINA<br>Jataizinho-PR<br>CEP 86210-000 | 13.160,00 | Treze Mil e Cento e Sessenta Reais | em até o 5º dia útil após a emissão da nota fiscal | 001  |

Homologo a presente licitação.  
 Boa Ventura de São Roque, 23/04/2026.

**RODINEI MARCOS MATIAZZO**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Josilene Bueno de Oliveira  
**Código Identificador:**10E74AC4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 165/2026

#### DECRETO Nº 165/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

#### RESOLVE

**EXONERAR:** Fica exonerado, em **16 de abril de 2026**, do Cargo Efetivo de Serviços Gerais, o servidor Eduardo Cordeiro de Oliveira Faria, matrícula nº **418187**, nomeado por meio do **Decreto nº 13/2026**, com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 23 de abril de 2026.

**NESTOR KENEAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela Gulanoski  
**Código Identificador:**5B1D1681

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 166/2026**

**DECRETO Nº 166/2026**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**NOMEAR:** A Senhora Carla dos Santos, portador do cadastro de pessoa física nº 088.\*\*\*.2\*\*-02, Matrícula 418228, nomeado (a) na data de 23/04/2026, para exercer o cargo de provimento Efetivo de Monitor Educacional, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.  
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 23 de Abril de 2026.

**NESTOR KENEAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tanatã Rosendo de Almeida  
**Código Identificador:**20981032

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 167/2026**

**DECRETO Nº 167/2026**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**NOMEAR:** A Senhora Renilda Oliveira de Araujo, portador do cadastro de pessoa física nº 047.\*\*\*.6\*\*-67, Matrícula 418229, nomeado (a) na data de 23/04/2026, para exercer o cargo de provimento Efetivo de Monitor Educacional, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.  
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 23 de Abril de 2026.

**NESTOR KENEAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tanatã Rosendo de Almeida  
**Código Identificador:**CC39C745

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 168/2026**

**DECRETO Nº 168/2026**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**NOMEAR:** A Senhora Adriane da Rosa, portador do cadastro de pessoa física nº 060.\*\*\*.9\*\*-57, Matrícula 418230, nomeado (a) na data de 23/04/2026, para exercer o cargo de provimento Efetivo de Serviços Gerais, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.  
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 23 de Abril de 2026.

**NESTOR KENEAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tanatã Rosendo de Almeida  
**Código Identificador:**F06E0D4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 147/2026**

**PORTARIA Nº 147/2026**

**O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** A Servidora Laudirene Aparecida Ribeiro matrícula de Nº 338-1, nomeada através da Portaria 469/2003 para exercer o Cargo de Serviços Gerais, 5(vinte) dias de férias referente ao período de 22/04/2025 a 21/04/2026, que serão fruídas nos dias 04/05/2026 a 08/05/2026 e adicional de 1/3 (um terço) referente ao mesmo período. Conforme Lei Municipal 832/2016 art.101. Com plena anuência da servidora.  
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de abril de 2026.

**NESTOR KENEAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela Gulanoski  
**Código Identificador:**0DEEC3E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 148/2026**

**PORTARIA Nº 148/2026**

**O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** A Servidora Leire de Jesus Pedroso, matrícula de nº417624 e 418527, nomeada através do Decreto nº 57/2020 e 24/2026 para exercer o Professora, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade que serão fluídas a partir de 02/04/2026 até 28/09/2026. Conforme Lei nº 832/2015 art. 136. Com plena anuência do servidor.



Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 02/04/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de abril de 2026.

**NESTOR KENEAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosangela Gulanoski  
**Código Identificador:**54639D24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 149/2026**

**PORTARIA Nº 149/2026**

**O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** Ao Servidor Juarez Felicio, nomeado através do decreto 056/2008, para exercer o cargo de guardião, matrícula de Nº627-1, 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 16/04/2026 até o dia 15/05/2026, conforme Laudo de Pericia Medica do Médico do Trabalho/Médico Murilo Galhart CRM – PR 58264, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 23/04/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de abril de 2026.

**NESTOR KENEAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosangela Gulanoski  
**Código Identificador:**183BD0D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 – SAMAE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº176/2026**

**CONSIDERANDO** os elementos constantes no presente processo administrativo, devidamente instruído, no qual restou justificada a necessidade emergencial da contratação, bem como demonstrada a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico que atesta a regularidade do procedimento e a presença dos requisitos legais para a contratação direta mediante Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021;

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 02/2026 - SAMAE, e, no uso das atribuições que me foram conferidas, especialmente nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta, nos termos abaixo:

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Objeto a ser contratado: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA, INCLUINDO RETIRADA, INSTALAÇÃO E SERVIÇOS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE |
| Contratado:              | HIDRO SALTO LTDA, CNPJ Nº48.698.409/0001-50.                                                                                                                                                                                                                        |
| Prazo de Vigência:       | 12 (doze) meses                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Valor Total:             | R\$15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)                                                                                                                                                                                                                        |
| Fundamento Legal:        | Art. 75, Inc.VIII, da Lei 14.133/2021                                                                                                                                                                                                                               |

Publique-se e cumpra-se.

Boa Ventura de São Roque, 23 de Abril de 2026

Assinado Digitalmente  
**NESTOR KENEAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silas Dos Santos  
**Código Identificador:**5EE4E9D3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 082/2026**

**PORTARIA Nº 082/2026**  
**DATA: 15/04/2026**

**SÚMULA:** Concede Diárias.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI Nº 757/2023 DE 27/09/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Diárias ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:

**Nome:** MAYCON J. DOS REIS

**Função:** MOTORISTA

**Cidade:** CURITIBA - PR

**Quantidade de diárias:** 1,5 diárias X R\$ 350,00 = R\$ 525,00

Data: 15/04/2026 à 16/04/2026.

**Justificativa:** Viagem a CURITIBA/PR, levar paciente quando em realização de consulta médica no Hospital Pequeno Principe.

**Art. 2º** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de Abril de 2026.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliziane Simeia da Silva Araujo  
**Código Identificador:**24FA58CC

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 084/2026**

**PORTARIA Nº 084/2026**  
**DATA: 16/04/2026**

**SÚMULA:** Concede Diárias.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI Nº 757/2023 DE 27/09/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Diária ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:

**Nome:** JOSÉ ESPRUENCIO

**Função:** MOTORISTA TRANSPORTE SANITÁRIO

**Cidade:** CURITIBA - PR.

**Quantidade de diárias:** 1,5 diárias X R\$ 350,00 = R\$ 525,00

Data:16/04/2026 à 17/04/2026.

**Justificativa:** Viagem a Curitiba/PR, levar paciente para realização de consulta no Hospital do Trabalhador.

**Art. 2º** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de Abril de 2026.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliziane Simeia da Silva Araujo  
**Código Identificador:**453842D6

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 73/2026**

**PORTARIA Nº 073/2026**  
**DATA: 06/04/2026**

SÚMULA: Concede Diárias.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI Nº 757/2023 DE 27/09/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Diárias ao Prefeito Municipal, ao Secretário Municipal de Agricultura, ao Diretor de tributação e ao engenheiro civil, conforme segue:

**Nome:** EDUARDO JOSÉ HENRICHES

**Função:** PREFEITO MUNICIPAL

**Cidade:** CURITIBA - PR.

**Quantidade de diárias:** 2,0 diárias X R\$ 700,00 = R\$ 1.400,00

**Data:** 06/04/2026 à 07/04/2026

**Nome:** ALEX HENRIQUE BRIETZKE

**Função:** SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

**Cidade:** CURITIBA - PR.

**Quantidade de diárias:** 2,0 diárias X R\$ 500,00 = R\$ 1.000,00

**Data:** 06/04/2026 à 07/04/2026.

**Nome:** MARIO HENRICHES

**Função:** DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO

**Cidade:** CURITIBA - PR.

**Quantidade de diárias:** 2,0 diárias X R\$ 350,00 = R\$ 700,00

**Data:** 06/04/2026 à 07/04/2026.

**Nome:** ROSMIR MARCOS DALLABRIDA

**Função:** ENGENHEIRO CIVIL

**Cidade:** CURITIBA - PR.

**Quantidade de diárias:** 2,0 diárias X R\$ 350,00 = R\$ 700,00

**Data:** 06/04/2026 à 07/04/2026.

**Justificativa:** Viagem a Curitiba/PR, em cumprimento de agenda Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, Assembleia Legislativa, Secretarias das Cidades – SECID, Instituto água e Terra – IAT, Secretaria de Estado do Abastecimento – SEAB.

**Art. 2º** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de Abril de 2026.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliziane Simeia da Silva Araujo  
**Código Identificador:** BECC085E

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO “ELETRÔNICO” Nº**  
**013/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO “ELETRÔNICO” Nº 013/2026**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: “MENOR PREÇO POR ITEM”, visando a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILOMETROS, PARA PRIMEIRO EMPLACAMENTO, SENDO: UM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 PASSAGEIROS E UM VEÍCULO TIPO SEDAN (5 LUGARES), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA Nº 769/2019 E Nº 1357/2025.

**- DATA DE ABERTURA:** 11/05/2026  
**- HORÁRIO:** 09h00min  
**- LOCAL:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: [www.boavistadaaparecida.pr.gov.br](http://www.boavistadaaparecida.pr.gov.br), informações pelo telefone (45) 3287-8328.

Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**P U B L I Q U E - S E**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de abril de 2026.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danieli Sebold  
**Código Identificador:** 83BBEF58

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA:** GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E FRALDAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE E VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 68.497,90 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**FISCAL DO CONTRATO:** «Pablo Zuco».

Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Vinicius Ferronato  
**Código Identificador:** A89921F1

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA:** LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E FRALDAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE E VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.439,20 (três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**FISCAL DO CONTRATO:** «Pablo Zuco».

Boa Vista da Aparecida – PR, em **23 de abril de 2026**.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vinicius Ferronato

**Código Identificador:**92D9B035

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA:** MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E FRALDAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE E VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.318,30 (vinte e dois mil, trezentos e dezoito reais e trinta centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**FISCAL DO CONTRATO:** «Pablo Zuco».

Boa Vista da Aparecida – PR, em **23 de abril de 2026**.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vinicius Ferronato

**Código Identificador:**82640413

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA:** MORAMED MANUTENCAO E VENDA DE ACESSORIOS MEDICO HOSPITALAR LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E FRALDAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE E VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**FISCAL DO CONTRATO:** «Pablo Zuco».

Boa Vista da Aparecida – PR, em **23 de abril de 2026**.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vinicius Ferronato

**Código Identificador:**C49288A2

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA:** NOVORTHEC COMERCIO INTEGRADO LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E FRALDAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE E VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 167,80 (cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**FISCAL DO CONTRATO:** «Pablo Zuco».

Boa Vista da Aparecida – PR, em **23 de abril de 2026**.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vinicius Ferronato

**Código Identificador:**C7AF953C

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA:** PHARMA-LOG PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E FRALDAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE E VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 73.738,50 (setenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**FISCAL DO CONTRATO:** «Pablo Zuco».

Boa Vista da Aparecida – PR, em **23 de abril de 2026**.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Ferronato  
**Código Identificador:**844E0BF0

#### LICITAÇÃO

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA:** PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E FRALDAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE E VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.423,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e três reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**FISCAL DO CONTRATO:** «Pablo Zuco».

Boa Vista da Aparecida – PR, em **23 de abril de 2026**.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Ferronato  
**Código Identificador:**79603C22

#### LICITAÇÃO

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA:** PROTEGGERE COMERCIO DE EPIS LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E FRALDAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE E VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**FISCAL DO CONTRATO:** «Pablo Zuco».

Boa Vista da Aparecida – PR, em **23 de abril de 2026**.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Ferronato  
**Código Identificador:**F0AC227E

#### LICITAÇÃO

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA:** SUPORTH CIRURGICA - PONTA GROSSA LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E FRALDAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE E VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.248,50 (quatorze mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**FISCAL DO CONTRATO:** «Pablo Zuco».

Boa Vista da Aparecida – PR, em **23 de abril de 2026**.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Ferronato  
**Código Identificador:**A8341468

#### LICITAÇÃO

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA:** TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E FRALDAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE E VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**FISCAL DO CONTRATO:** «Pablo Zuco».



Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de abril de 2026.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Ferronato  
**Código Identificador:**7DB1DBD9

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TRIGESIMO QUINTO TERMO ADITIVO A**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025**

**EXTRATO DO TRIGESIMO QUINTO TERMO ADITIVO**  
**A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
DA APARECIDA – PR.

**CONTRATADA:** AUTO POSTO BOA VISTA LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO  
PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO  
ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E  
EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**VALOR ATUAL POR LITRO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO      | UNIDADE | VALOR ATUAL (R\$) |
|------|----------------|---------|-------------------|
| 01   | ETANOL         | LTS     | R\$ 4,39          |
| 02   | GASOLINA COMUM | LTS     | R\$ 6,39          |
| 03   | DIESEL S10     | LTS     | R\$ 7,15          |

**VALOR REAJUSTADO POR LITRO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO      | UNID. | DESCONTO<br>OFERTADO<br>PELA EMPRESA<br>(%) | VALOR<br>REAJUSTADO<br>(R\$) |
|------|----------------|-------|---------------------------------------------|------------------------------|
| 01   | ETANOL         | LTS   | 4,50%                                       | R\$ 4,39                     |
| 02   | GASOLINA COMUM | LTS   | 2,50%                                       | R\$ 6,39                     |
| 03   | DIESEL S10     | LTS   | 3,00%                                       | R\$ 6,79                     |

Boa Vista da Aparecida - PR, em 23 de abril de 2026.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Ferronato  
**Código Identificador:**2E271B12

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TRIGESIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO A**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025**

**EXTRATO DO TRIGESIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO**  
**A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
DA APARECIDA – PR.

**CONTRATADA:** M.B. GRACIANI COMBUSTIVEIS LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO  
PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO  
ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E  
EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**VALOR ATUAL POR LITRO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO         | UNIDADE | VALOR ATUAL (R\$) |
|------|-------------------|---------|-------------------|
| 01   | DIESEL COMUM S500 | LTS     | R\$ 7,13          |

**VALOR REAJUSTADO POR LITRO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO         | UNID. | VALOR AMP<br>(R\$) | DESCONTO<br>OFERTADO<br>PELA<br>EMPRESA<br>(%) | VALOR<br>REAJUSTADO<br>(R\$) |
|------|-------------------|-------|--------------------|------------------------------------------------|------------------------------|
| 01   | DIESEL COMUM S500 | LTS   | R\$ 7,32           | 3,00%                                          | R\$ 7,10                     |

Boa Vista da Aparecida - PR, em 23 de abril de 2026.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Ferronato  
**Código Identificador:**57755110

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO 128 2026**

**DECRETO nº 128/2026**  
Data: 23/04/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração a pedido de  
servidor municipal efetivo, ocupante de cargo de  
Desenhista Cadista e dá outras providências.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da  
Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são  
conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o protocolo sob nº 193/2026 de 23 de abril de  
2026;  
**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido, em a data de **23 de abril de 2026**, o  
Sr. **VINICIUS AUGUSTO ALIONCIO FERRONATO**, portador  
do CPF nº 068.500.289-60, do cargo efetivo de **Desenhista Cadista**  
da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR  
**Art. 2º** - Fica declarada a vacância do cargo a partir da data da  
exoneração, qual seja, 23 de abril de 2026.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em  
23 de abril de 2026.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emily Regina Weierbacher  
**Código Identificador:**53C4E55B

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 88 2026**

**PORTARIA nº 88/2026**  
Data: 23/04/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de pagamento  
em pecúnia de licença prêmio a ex-servidor efetivo  
em virtude de pedido de exoneração, conforme  
legislação vigente Lei nº 40/2017, e dá outras  
providências.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da  
Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são  
conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede pagamento de pecúnia de licença prêmio a ex-  
servidor efetivo em virtude de pedido de exoneração, conforme abaixo  
relacionado:

| Ex-servidor: VINICIUS AUGUSTO ALIONCIO FERRONATO |              |          |                  |
|--------------------------------------------------|--------------|----------|------------------|
| Quant. de meses de Licenças                      | Valor Final  | Parcelas | Valor da Parcela |
| 6                                                | R\$ 8.535,77 | 07       | R\$ 1.219,39     |

**Art. 2º** - O pagamento dar-se-á a partir do dia 10 do mês subsequente à assinatura do presente acordo prevista na Lei nº 40/2017.

**Art. 3º** - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de abril de 2026.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emily Regina Weierbacher  
**Código Identificador:**A6302669

**RECURSOS HUMANOS**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 EDITAL Nº 24/2026**

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**  
**Edital nº 24/2026**  
**Data: 23/04/2026**

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 05/2023, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes a matérias, resolve:

**CONSIDERANDO** o memorando interno nº 112/2026 da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a contratação de 02 (dois) Professores - Temporários, com a finalidade de suprir a demanda existente nas Escolas Municipais e assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais prestados;  
**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º.** A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo 01/2025, conforme Edital de Abertura 001/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final 004/2025, conforme segue:

| Cargo: Professor – Temporário |                              |             |       |          |
|-------------------------------|------------------------------|-------------|-------|----------|
| INSC.                         | NOME                         | D. DE NASC. | PONT. | CLASSIF. |
| 024                           | Beatriz Lopes Moresco        | 29/05/1996  | 66,00 | 9º       |
| 003                           | Silvana Majeviski dos Santos | 28/04/1987  | 64,00 | 12º      |

**Art. 2º.** Fica convocada a candidata acima descrita para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de **72 (setenta e duas) horas, após sua publicação**, em horário das **07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas**, munida dos seguintes documentos:  
(Original e Cópia) - RG e CPF; Carteira de Trabalho; Pis / Pasep / NIT; Em casos de CTPS digital o número pode ser emitido através do Extrato do CNIS, disponível no site do MEU INSS; Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral; A certidão de Quitação Eleitoral pode ser emitida pelo app do E-Título ou pelo site do TSE; Carteira Nacional de Habilitação; Comprovante de Endereço; Comprovante de quitação militar (se sexo masculino); Comprovação de estado civil (Nascimento/Casamento); Escolaridade e Registro no Conselho de Classe; Certidão de antecedentes criminais expedida pela justiça estadual; Certidão de Antecedentes Criminais; Foto 3 x 4 (recente); Foto Digital estilo 3x4; Hemograma Completo (válido o exame dos últimos 30 dias); Exame Toxicológico (quando cargo de Motorista); Tipagem Sanguínea; Atestado Médico; Declaração de Bens ou última declaração de Imposto de Renda; Se cônjuge (casados); Caso filhos menores de 21 anos, apresentar: RG e CPF, declaração de matrícula (caso estudante até o ensino médio), Certeira de Vacinação (menores de 14 anos); Números de Telefone (fixo e celular); Número da Conta Pagamento (salário), podendo ser das seguintes instituições: SICREDI e SICOOB.

**Art. 3º.** O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, serão considerados como desistentes e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, **conforme item 1.6 do Edital nº 005/2025.**

**Art. 4º.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 23 de abril de 2026.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emily Regina Weierbacher  
**Código Identificador:**A9B418B7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**

**CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**  
**PORTARIA 013/2026**

PORTARIA N.º 013/2026

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 27, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com a Resolução nº. 008/2025 resolve:

**CONSIDERANDO** a solicitação formal constante do Requerimento de Diárias n.º 009/2026, protocolado sob n.º 0247-2026, em 16 de abril do corrente, apresentada pelo Presidente desta Câmara Municipal, CARLOS RODRIGO ISRAEL, para concessão de diárias referente ao deslocamento a ser realizado nos dias 27, 28, 29 e 30 de abril de 2026, com destino à Brasília/DF, com a finalidade de participar da 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais;

**CONSIDERANDO** que o deslocamento possui caráter institucional, destinando-se à representação oficial do Poder Legislativo Municipal no evento, atendendo ao interesse público e ao princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal, resta devidamente justificada a concessão das diárias solicitadas.

AUTORIZO a Contadora da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul-PR, a liberação de 04 (quatro) diárias conforme previsto na legislação vigente, com os devidos registros e procedimentos contábeis.

Edifício da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul-PR, 22 de abril de 2026.

**ROSANGELA DE LIMA ANDREATTA**  
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul

**Publicado por:**  
Fernanda Borato Schlickmann  
**Código Identificador:**CF8BB9D3

**CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**  
**PORTARIA 014/2026**

PORTARIA N.º 014/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 27, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com a Resolução nº. 008/2025 resolve:

**CONSIDERANDO** a solicitação formal constante do Requerimento de Diárias n.º 010/2026, protocolado sob n.º 0248-2026, em 16 de abril do corrente, apresentada pelo Vereador desta Câmara Municipal, RAFAEL DA CRUZ VIDAL, para concessão de diárias referente ao deslocamento a ser realizado nos dias 27, 28, 29 e 30 de abril de 2026, com destino à Brasília/DF, com a finalidade de participar da 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais;

**CONSIDERANDO** que o deslocamento possui caráter institucional, destinando-se à representação oficial do Poder Legislativo Municipal no evento, atendendo ao interesse público e ao princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal, resta devidamente justificada a concessão das diárias solicitadas.

AUTORIZO a Contadora da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul-PR, a liberação de 04 (quatro) diárias conforme previsto na legislação vigente, com os devidos registros e procedimentos contábeis.

Edifício da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul-PR, 22 de abril de 2026.

**CARLOS RODRIGO ISRAEL**

Presidente da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul

**Publicado por:**

Fernanda Borato Schlickmann  
**Código Identificador:**0EC34420

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 621/2026**

**DECRETO Nº 621/2026**

Súmula: Exonera a pedido Classificada em PSS (Processo Seletivo Simplificado).

João de Lima, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonera a pedido a classificada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado:

| Nome                   | Cargo      | Data       |
|------------------------|------------|------------|
| Mistia Roberta Sanches | Professora | 23.04.2026 |

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 23 de abril de 2026

**JOÃO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Pedrinha Arsie de Oliveira  
**Código Identificador:**D5562549

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 622/26**

**DECRETO Nº 622/2026**

Súmula: “Concede Licença Prêmio a servidores efetivo”.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de licença Prêmio, com vínculo de trabalho nos moldes da Lei Municipal nº 013/05.

**Art. 2º** - A licença que se refere ao Art. 102 é de 3 (três) meses a 6 (seis) meses, conforme abaixo relacionado:

| NOME                               | CARGO               | PERIODO             |
|------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Patricia Bernardi                  | Aux. Administrativa | 28.04.26 à 28.07.26 |
| Fernando Andre Carvalho dos Santos | Motorista           | 23.04.26 à 23.10.26 |

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 23 de abril de 2026.

**JOÃO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Pedrinha Arsie de Oliveira

**Código Identificador:**C93B30A8

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 623/2026**

**DECRETO Nº 623/2026**

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, em vista da Comunicação pelo INSS a Prefeitura Municipal, em 23.04.2026, que concede Aposentadoria por Tempo de Serviço.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica DESLIGADA, LIE ROSANE RUPEL, Inscrita no CPF nº \*\*\*.415.709-\*\*, admitida em 01 de novembro de 1993, ocupante do Cargo de Oficial Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, sendo autorizada a baixa de sua documentação junto ao Setor de Pessoal, a partir de 30 de abril de 2026.  
**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 23 de abril de 2026.

Registre-se / Publique-se

**JOÃO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Pedrinha Arsie de Oliveira

**Código Identificador:**42C8C7E7

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 624/2026**

**DECRETO N.º 624/2026**

Súmula: *Dispõe sobre a implementação de procedimentos formais, padronizados e contínuos para o controle, fiscalização, gestão contratual, comunicação administrativa, controle orçamentário, monitoramento de recursos, responsabilidade compartilhada, alimentação de sistemas oficiais e retomada de obras públicas, em conformidade com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e**

**CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que estabelece que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, impondo ao gestor público o dever de atuação planejada, coordenada e orientada ao interesse público;**  
**CONSIDERANDO o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que veda a inclusão de novos projetos sem a adequada destinação de recursos para a conclusão de obras já iniciadas, reforçando a necessidade de controle efetivo das obras paralisadas;**

**CONSIDERANDO o disposto no art. 115, §6º da Lei nº 14.133/2021, que determina a obrigatoriedade de divulgação das obras paralisadas, com indicação de suas causas e providências adotadas, evidenciando o dever de transparência e gestão eficiente;**

**CONSIDERANDO a competência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR para o exercício do controle externo da Administração Pública, nos termos da Constituição Federal e da legislação aplicável;**

**CONSIDERANDO a Tomada de Contas Extraordinária instaurada no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Processo nº 670804/24, vinculada ao Plano Anual de Fiscalização – PAF 2024/2025, que identificou fragilidades na**

gestão das obras públicas municipais e determinou a implementação de medidas estruturantes de governança, controle e acompanhamento;

CONSIDERANDO que, no âmbito da referida fiscalização, o TCE-PR estabeleceu, de forma expressa, a necessidade de implementação de procedimentos formais que assegurem não apenas o controle das obras paralisadas, mas também a atuação integrada e coordenada entre os diversos setores da Administração Pública, com definição clara de responsabilidades e atribuições;

CONSIDERANDO que as recomendações do TCE-PR exigem, de forma objetiva, a existência de mecanismos institucionais que garantam a responsabilidade compartilhada entre os setores técnico (obras), administrativo, jurídico e contábil/financeiro, com atuação conjunta no diagnóstico, análise, tomada de decisão e execução de medidas voltadas à retomada das obras públicas;

CONSIDERANDO que a atuação integrada exigida pelo TCE-PR deve ser comprovada mediante evidências documentais formais, tais como processos administrativos estruturados, atas de reuniões intersetoriais, comunicações institucionais, relatórios técnicos e registros de providências adotadas, não sendo suficiente a mera previsão abstrata de competências;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Cartilha de Obras Paralisadas do TCE-PR, que orienta a Administração Pública a adotar medidas sistemáticas de levantamento, diagnóstico, responsabilização, planejamento e retomada das obras, destacando a necessidade de atuação coordenada entre os setores envolvidos;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito deste Município, regulamentação que especifica, disciplinando o controle, monitoramento e retomada das obras públicas paralisadas, sendo necessária, no presente ato, a complementação do modelo de governança, com foco na integração intersetorial e na responsabilidade compartilhada;

CONSIDERANDO que a ausência de integração entre os setores administrativos compromete a efetividade das medidas de retomada das obras públicas, gera riscos de ineficiência administrativa e pode ensejar responsabilização dos gestores perante os órgãos de controle;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, especialmente quanto à necessidade de decisões administrativas orientadas pelos fins sociais da norma e pelo interesse público.

DECRETA:

#### SEÇÃO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto estabelece procedimentos obrigatórios, padronizados e contínuos para identificação, registro, análise, controle, fiscalização, gestão contratual, regularização, retomada e conclusão de obras públicas, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a efetividade das políticas públicas.

Art. 2º. Considera-se:

I – obra paralisada: aquela com contrato vigente cuja execução esteja interrompida ou com evolução física insignificante por período superior a 30 (trinta) dias, sem justificativa formal;

II – obra inacabada: aquela cujo contrato tenha sido encerrado sem conclusão do objeto.

Parágrafo único. A Secretaria de Administração, após a conclusão de todo o processo licitatório, deverá encaminhar aos demais setores responsáveis a homologação do certame, acompanhada de toda a documentação pertinente ao processo, incluindo contratos, planilhas orçamentárias e projetos técnicos correspondentes.

Art. 3º. A Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos deverá manter inventário atualizado e permanente de todas as obras públicas em execução, contendo, no mínimo:

- I – identificação da obra e do processo administrativo;
- II – contrato, aditivos e empresa contratada;
- III – valores contratados, pagos e executados;
- IV – medições realizadas com devidos relatórios fotográficos;
- V – percentual de execução física e financeira;
- VI – cronograma atualizado;
- VII – situação atual da obra.

§1º O inventário deverá ser atualizado mensalmente.

§2º As informações deverão ser compatíveis com o SIM-AM.

Art. 4º. Identificada obra paralisada, deverá ser instaurado processo administrativo específico no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contendo todos os documentos técnicos, contratuais e financeiros da obra.

Art. 5º. A Secretaria deverá realizar análise técnica detalhada para identificação das causas da paralisação:

- I – descumprimento contratual;
- II – insuficiência ou interrupção de recursos;
- III – falhas ou incompatibilidades de projeto;
- IV – necessidade de alterações técnicas;
- V – caso fortuito, força maior ou entraves administrativos.

#### SEÇÃO II

#### FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Art. 6º. Toda obra deverá possuir fiscal da obra e gestor do contrato formalmente designados.

Art. 7º. Compete ao fiscal da obra:

- I – Emissão de ART/RRT de fiscalização
- II – acompanhar a execução física e financeira da obra;
- III – verificar conformidade com o projeto e contrato;
- IV – controlar medições e evolução da obra;
- V – monitorar o cronograma físico-financeiro;
- VI – identificar atrasos e irregularidades;
- VII – registrar formalmente ocorrências;
- VII – comunicar regularmente a situação da obra ao gestor e imediatamente se qualquer ocorrência.
- IX – Identificar a necessidade de aditivos de valores e/ou prazos.

§1º O acompanhamento deverá ser contínuo.

§2º Os registros deverão constar no processo administrativo.

Art. 8º. Compete ao gestor do contrato:

- I – acompanhar a execução contratual;
- II – analisar relatórios do fiscal;
- III – promover a comunicação entre as partes;
- IV – adotar medidas administrativas;
- V – instruir sanções, rescisões e providências legais.

Art. 9º. O cronograma físico-financeiro deverá ser monitorado continuamente, verificando:

- I – compatibilidade entre execução física e financeira;
- II – cumprimento das etapas;
- III – regularidade das medições;
- IV – adequação dos pagamentos.

Art. 10. Irregularidades deverão ser registradas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

#### SEÇÃO III

#### GARANTIAS CONTRATUAIS

Art. 11. As garantias contratuais deverão ser exigidas, registradas e acompanhadas durante toda a execução do contrato.

Art. 12. Deverão ser registrados:

- I – tipo de garantia;
- II – valor;
- III – prazo de vigência;
- IV – vinculação ao contrato.

Art. 13. O gestor deverá controlar validade, suficiência e necessidade de renovação.

Art. 14. A garantia deverá ser executada em caso de inadimplemento contratual, mediante processo administrativo.

#### SEÇÃO IV

#### GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA

Art. 15. O acompanhamento das obras será realizado de forma integrada entre:

- I – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
- II – Secretaria de Administração;
- III – Procuradoria;
- IV – Secretaria de Finanças.

§1º Todos os setores deverão se manifestar nos processos.

§2º A ausência de manifestação deverá ser justificada.

#### SEÇÃO V

#### CONTROLE DE RECURSOS E ORÇAMENTO

Art. 16. A Secretaria Municipal de Finanças, em conjunto com a Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos, deverá manter controle formal, contínuo e atualizado das fontes de recursos vinculadas a cada obra pública, assegurando a regularidade financeira necessária à sua execução e conclusão.



Art. 17. O controle das fontes de recursos deverá contemplar, obrigatoriamente:

I – identificação da origem dos recursos, classificando-os como próprios, convênios, transferências voluntárias, operações de crédito ou financiamentos;

II – identificação do órgão concedente ou agente financeiro;

III – número do convênio, contrato ou instrumento equivalente;

IV – cronograma físico-financeiro de repasses;

V – situação atual da liberação dos recursos;

VI – registro de eventuais pendências ou restrições.

§1º As informações deverão ser atualizadas de forma contínua.

§2º Os dados deverão estar compatíveis com os registros contábeis e com o processo administrativo da obra.

Art. 18. Compete à Secretaria Municipal de Finanças realizar o controle da execução orçamentária e financeira das obras públicas, devendo:

I – verificar a existência de dotação orçamentária suficiente antes do início e durante toda a execução da obra;

II – acompanhar o saldo disponível da dotação;

III – assegurar a emissão de empenho prévio;

IV – verificar a regular liquidação das despesas conforme medições;

V – acompanhar a realização dos pagamentos de acordo com o cronograma físico-financeiro;

VI – manter registros contábeis atualizados e compatíveis com a execução da obra.

Art. 19. A execução orçamentária da obra deverá ser acompanhada de forma contínua, com verificação obrigatória:

I – da compatibilidade entre execução física e execução financeira;

II – da regularidade dos pagamentos efetuados;

III – da existência de saldo suficiente para continuidade da obra;

IV – de eventuais riscos de insuficiência orçamentária ou financeira.

Art. 20. Identificado risco de insuficiência de recursos, atraso de repasses ou qualquer situação que comprometa a continuidade da obra, a Secretaria de Finanças deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis:

I – registrar formalmente a ocorrência no processo administrativo;

II – comunicar imediatamente a Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos, Planejamento e autoridade competente;

III – reavaliar o cronograma físico-financeiro da obra;

IV – propor medidas administrativas para recomposição de recursos ou adequação da execução.

§1º As providências adotadas deverão ser formalmente documentadas.

§2º A omissão na adoção das medidas caracteriza falha de controle administrativo.

Art. 21. As informações relativas às fontes de recursos e à execução orçamentária deverão constar obrigatoriamente:

I – no processo administrativo da obra;

II – no inventário de obras públicas;

III – nos relatórios de acompanhamento;

IV – nos sistemas oficiais, inclusive o SIM-AM.

Parágrafo único. A divergência entre os dados registrados e a situação real da obra será considerada falha grave de controle.

#### SEÇÃO VI

##### COMUNICAÇÃO CONTRATUAL

Art. 22. As comunicações formais deverão ser realizadas, preferencialmente, por meio de:

I – Memorando interno;

II – notificação formal;

III – correio eletrônico institucional com confirmação de recebimento;

IV – sistema de protocolo eletrônico oficial, quando disponível.

Parágrafo único. O meio utilizado deverá garantir a comprovação do envio e do recebimento pela contratada.

Art. 23. Toda comunicação relevante deverá ser obrigatoriamente:

I – formalizada por escrito;

II – registrada no processo administrativo da obra;

III – vinculada ao contrato correspondente;

IV – organizada em ordem cronológica;

V – acompanhada de comprovação de envio e recebimento.

Parágrafo único. A ausência de registro compromete a validade administrativa do ato.

Art. 24. Compete ao gestor do contrato manter controle sistematizado das comunicações realizadas, contendo:

I – data da comunicação;

II – tipo de documento emitido;

III – destinatário;

IV – descrição resumida do conteúdo;

V – prazo estabelecido para resposta ou regularização;

VI – situação da comunicação (pendente, atendida ou não atendida).

§1º O controle deverá ser atualizado continuamente.

§2º O controle deverá integrar o processo administrativo da obra.

Art. 25. As notificações à contratada deverão conter, obrigatoriamente:

I – identificação completa do contrato;

II – descrição clara e objetiva da irregularidade ou descumprimento;

III – fundamentação legal e contratual aplicável;

IV – indicação do prazo para regularização;

V – advertência expressa das consequências em caso de não atendimento.

§1º O prazo concedido deverá ser compatível com a complexidade da irregularidade.

§2º A notificação deverá assegurar o direito de manifestação da contratada.

Art. 26. A constatação de irregularidades deverá ser formalmente comunicada no prazo máximo de:

I – 5 (cinco) dias úteis pelo fiscal da obra;

II – 5 (cinco) dias úteis para formalização da notificação pelo gestor do contrato.

Parágrafo único. O descumprimento dos prazos deverá ser justificado no processo administrativo.

Art. 27. O não atendimento das notificações pela contratada ensejará a adoção progressiva de medidas administrativas, observado o devido processo legal, incluindo:

I – advertência;

II – aplicação de penalidades contratuais;

III – suspensão da execução contratual;

IV – rescisão do contrato;

V – execução das garantias contratuais.

§1º A aplicação de sanções deverá ser precedida de regular processo administrativo.

§2º Todas as decisões deverão ser devidamente fundamentadas.

Art. 28. A regularidade da comunicação contratual será comprovada mediante:

I – notificações emitidas;

II – registros de envio e recebimento;

III – manifestações da contratada;

IV – registros das providências adotadas pela Administração.

Parágrafo único. A ausência de comprovação poderá comprometer a validade das sanções aplicadas.

#### SEÇÃO VII

##### SISTEMA SIM-AM

Art. 29. A Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, por meio de seus setores técnicos e administrativos, deverá assegurar a alimentação, atualização, consistência e fidedignidade das informações relativas às obras públicas no Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), em conformidade com as normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§1º As informações inseridas no sistema deverão refletir fielmente a situação real da obra, sob pena de responsabilização administrativa.

§2º O SIM-AM constitui instrumento oficial de controle externo, devendo ser tratado como fonte primária de informação para fiscalização.

Art. 30. A atualização das informações no SIM-AM deverá ocorrer:

I – mensalmente, até o último dia útil do mês;

II – imediatamente, sempre que houver alteração relevante na situação da obra, especialmente nos casos de paralisação, retomada, modificação contratual ou conclusão.

**Parágrafo único.** O atraso na atualização deverá ser formalmente justificado.

Art. 31. As informações registradas no SIM-AM deverão ser integralmente compatíveis com:

- I – o inventário de obras públicas;
- II – os processos administrativos correspondentes;
- III – os relatórios técnicos de fiscalização;
- IV – os dados de execução física e financeira;
- V – os contratos administrativos e seus aditivos.

§1º A divergência entre os dados registrados e a situação real da obra será considerada falha grave de controle.

§2º A consistência das informações deverá ser verificada previamente à sua inserção no sistema.

Art. 32. Compete à Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos:

- I – realizar o lançamento inicial das informações no sistema;
- II – manter os dados atualizados;
- III – registrar corretamente a situação da obra;
- IV – garantir a veracidade das informações prestadas.

§1º Deverá ser designado servidor responsável pela alimentação do sistema.

§2º A responsabilidade pela informação é solidária entre o servidor responsável e o gestor da unidade.

Art. 33. Compete ao setor administrativo, em conjunto com o setor de controle interno, realizar conferência periódica das informações registradas no SIM-AM, verificando:

- I – consistência dos dados;
- II – compatibilidade com a documentação administrativa;
- III – atualização das informações;
- IV – existência de divergências ou omissões.

§1º A conferência deverá ocorrer, no mínimo, mensalmente.

§2º O resultado da conferência deverá ser formalmente registrado.

Art. 34. Identificada inconsistência, divergência ou ausência de informação no SIM-AM, deverão ser adotadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, as seguintes providências:

- I – identificação da origem da inconsistência;
- II – correção dos dados no sistema;
- III – atualização dos documentos administrativos;
- IV – registro formal da correção realizada.

**Parágrafo único.** A não correção no prazo caracteriza falha administrativa.

Art. 35. A classificação da situação da obra no SIM-AM deverá observar, obrigatoriamente:

- I – obra em execução;
- II – obra paralisada;
- III – obra retomada;
- IV – obra concluída;
- V – obra cancelada ou inacabada.

**Parágrafo único.** A classificação deverá corresponder exatamente à realidade da execução física da obra.

Art. 36. A omissão, atraso ou inserção de informações incorretas no SIM-AM poderá ensejar responsabilização administrativa do agente público responsável, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

Art. 37. As informações registradas no SIM-AM deverão ser utilizadas como base para:

- I – elaboração de relatórios de acompanhamento;
- II – prestação de contas ao Tribunal de Contas;
- III – auditorias internas e externas;
- IV – tomada de decisões administrativas.

**Parágrafo único.** A integridade das informações é condição essencial para a regularidade da gestão pública.

## SEÇÃO VIII

### RETOMADA E CONTROLE DAS OBRAS

Art. 38. Identificada a paralisação da obra, a Secretaria Obras, Viação e Serviços Urbanos deverá adotar, de forma imediata e fundamentada, as providências administrativas necessárias à sua regularização, visando à retomada da execução ou à adoção de solução adequada, sempre orientada pelo interesse público e pela eficiência da gestão.

§1º As medidas adotadas deverão ser formalmente registradas no processo administrativo.

§2º A omissão na adoção de providências caracteriza falha grave de gestão.

Art. 39. Independentemente das causas da paralisação, deverão ser adotadas medidas imediatas para preservação da obra e mitigação de riscos, incluindo:

- I – isolamento e proteção da área;
- II – sinalização adequada;
- III – prevenção de acidentes;
- IV – conservação das estruturas executadas;
- V – controle sanitário, quando aplicável.

**Parágrafo único.** As medidas deverão ser proporcionais aos riscos identificados.

Art. 40. A paralisação da obra deverá ser publicizada, assegurando transparência e controle social, mediante:

- I – divulgação em sítio eletrônico oficial;
- II – fixação de placa no local da obra contendo motivo da paralisação, responsável e previsão de retomada.

§1º As informações deverão ser atualizadas sempre que houver alteração da situação da obra.

§2º A publicidade deverá observar os princípios da transparência e da eficiência administrativa.

Art. 41. Para cada obra paralisada deverá ser elaborado plano de retomada, devidamente fundamentado, contendo:

- I – diagnóstico técnico detalhado da situação;
- II – identificação das pendências administrativas, técnicas e financeiras;
- III – definição das medidas corretivas necessárias;
- IV – cronograma atualizado de execução;
- V – prazos estimados para retomada e conclusão;
- VI – indicação dos responsáveis pela execução das ações.

§1º O plano deverá ser aprovado pela autoridade competente.

§2º O plano deverá ser revisado sempre que houver alteração relevante.

Art. 42. A decisão quanto à retomada da obra deverá observar, cumulativamente:

- I – necessidade atual da intervenção pública;
- II – compatibilidade técnica dos projetos;
- III – viabilidade orçamentária e financeira;
- IV – regularidade jurídica para nova contratação;
- V – aderência ao planejamento público (PPA, LDO e LOA).

§1º A decisão deverá ser formalmente motivada no processo administrativo.

§2º Na impossibilidade de retomada, deverá ser adotada solução administrativa adequada, devidamente justificada.

Art. 43. As obras paralisadas deverão ser priorizadas com base em critérios objetivos, tais como:

- I – interesse público envolvido;
- II – impacto social da intervenção;
- III – estágio de execução da obra;
- IV – risco de deterioração ou perda do investimento;
- V – possibilidade de aproveitamento dos recursos já aplicados.

**Parágrafo único.** A priorização deverá ser formalmente registrada e fundamentada.

Art. 44. O acompanhamento da retomada deverá ocorrer de forma contínua, mediante:

- I – elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento;
- II – atualização da planilha de controle da obra;
- III – registro das providências adotadas;
- IV – avaliação da evolução da execução.

§1º Os relatórios deverão evidenciar a evolução física e financeira da obra.

§2º O acompanhamento deverá permanecer até a conclusão integral da obra.

Art. 45. O procedimento administrativo de controle da obra deverá observar fluxo estruturado e contínuo, compreendendo:

- I – identificação da paralisação;
- II – levantamento documental;
- III – análise das causas;
- IV – avaliação de riscos;
- V – definição das medidas administrativas;
- VI – decisão quanto à retomada ou solução alternativa;
- VII – execução das medidas;
- VIII – monitoramento até a conclusão.

**Parágrafo único.** O fluxo deverá ser integralmente documentado no processo administrativo.

Art. 46. A Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos deverá realizar avaliação periódica da efetividade das medidas adotadas, verificando:

- I – cumprimento dos prazos estabelecidos;
- II – adequação das medidas implementadas;
- III – evolução da execução da obra;
- IV – resultados alcançados na retomada.

§1º A avaliação deverá ser formalmente registrada.

§2º Eventuais falhas deverão ensejar revisão das estratégias adotadas.

#### SEÇÃO IX

##### AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Art. 47. O Controle Interno deverá instituir e manter procedimento formal, contínuo e sistemático de auditoria interna e monitoramento das obras públicas, com a finalidade de verificar o cumprimento deste Decreto, a regularidade dos procedimentos adotados e a efetividade das medidas implementadas.

§1º A auditoria interna constitui instrumento de controle preventivo e corretivo da gestão pública.

§2º O procedimento deverá assegurar a rastreabilidade das informações e a transparência dos atos administrativos.

Art. 48. A auditoria interna deverá ser realizada, no mínimo, de forma trimestral, abrangendo todas as obras em execução, paralisadas ou em processo de retomada.

§1º A periodicidade poderá ser reduzida em caso de risco identificado.

§2º A seleção das obras poderá considerar critérios de materialidade, relevância e risco.

Art. 49. A auditoria deverá contemplar, obrigatoriamente, a verificação dos seguintes aspectos:

- I – cumprimento dos procedimentos previstos neste Decreto;
- II – regularidade da fiscalização e da gestão contratual;
- III – consistência das informações registradas nos processos administrativos e no SIM-AM;
- IV – adequação do controle orçamentário e financeiro;
- V – regularidade das comunicações contratuais;
- VI – acompanhamento das garantias contratuais;
- VII – efetividade das medidas de retomada das obras;
- VIII – atualização do inventário de obras públicas.

§1º A análise deverá ser objetiva, fundamentada e documentada.

§2º A ausência de verificação de qualquer item deverá ser justificada.

Art. 50. O resultado da auditoria deverá ser formalizado em relatório técnico circunstanciado, contendo, no mínimo:

- I – identificação da obra ou conjunto de obras analisadas;
- II – descrição dos procedimentos verificados;
- III – inconsistências, irregularidades ou falhas identificadas;
- IV – análise das causas das falhas;
- V – indicação de medidas corretivas;
- VI – definição de prazos para regularização;
- VII – responsáveis pela implementação das medidas.

§1º O relatório deverá ser juntado ao processo administrativo correspondente.

§2º O relatório deverá ser encaminhado à autoridade competente.

Art. 51. As inconsistências ou irregularidades identificadas na auditoria deverão ser classificadas conforme sua gravidade, podendo ser:

- I – leves, quando não comprometerem a execução da obra;
- II – moderadas, quando impactarem parcialmente a execução;
- III – graves, quando comprometerem a continuidade, a legalidade ou o interesse público.

**Parágrafo único.** A classificação deverá orientar a prioridade das medidas corretivas.

Art. 52. As medidas corretivas indicadas na auditoria deverão ser implementadas no prazo estabelecido, sendo obrigatório o acompanhamento de sua execução até a regularização integral da situação.

§1º O não cumprimento das medidas deverá ser formalmente justificado.

§2º A omissão poderá ensejar responsabilização administrativa.

Art. 53. O Controle Interno deverá manter controle atualizado das auditorias realizadas, contendo:

I – data da auditoria;

II – obras analisadas;

III – principais achados;

IV – medidas recomendadas;

V – status de cumprimento.

**Parágrafo único.** O controle deverá permitir o acompanhamento da evolução das medidas adotadas.

Art. 54. Os resultados das auditorias deverão subsidiar a tomada de decisões administrativas, incluindo:

I – revisão de procedimentos internos;

II – reavaliação de contratos;

III – priorização de obras;

IV – adoção de medidas corretivas e preventivas.

Art. 55. Todos os documentos produzidos no âmbito das auditorias deverão ser organizados, arquivados e mantidos disponíveis para fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo, especialmente o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 56. A ausência de auditoria, a realização inadequada ou a falta de registro das verificações constituirá falha grave de controle interno.

#### SEÇÃO X

##### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 57. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 23 de abril de 2026.

**JOÃO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Pedrinha Arsie de Oliveira

**Código Identificador:**FA9666A2

#### RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

**Assunto:** Alteração para ajustes de limites municipais entre Bocaiúva do Sul e Rio Branco do Sul.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que tem como objetivo tratar sobre proposta de alteração para ajustes de limites municipais entre o Município de Bocaiúva do Sul e o Município de Rio Branco do Sul. A ser realizada no dia 30 de abril de 2026, às 10h00min, no **SALÃO PAROQUIAL DA IGREJA CATÓLICA CAPELA BOM JESUS**, situado na Estrada Principal do Ribeirãozinho, sn/, Ribeirãozinho, Bocaiúva do Sul, Paraná, 83450-000.

A Audiência Pública será realizada na forma de exposições técnicas e manifestações verbais e escritas por convidados e participantes, nos termos da Portaria Municipal nº 145/2026, que regulamenta o procedimento.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 23 de abril de 2026.

**JOÃO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Pedrinha Arsie de Oliveira

**Código Identificador:**CCBE1ED7

#### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO – CONTRATO 78/2026 - DISPENSA Nº 10/2026

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL, MARCA DE REFERÊNCIA APTAMIL PEPTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE UM PACIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO:** NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA

**CNPJ:** 03.612.312/0004-97

VALOR: R\$ 4.011,12(quatro mil e onze reais e doze centavos),  
Vigência: 23/04/2026 a 23/10/2027

BOCAIUVA DO SUL, 23 DE ABRIL DE 2026.

**FRANKLYN EDUARDO ALVES**

Secretário Municipal

**Publicado por:**

Estefania Tavares Freitas Silva Busato

**Código Identificador:**49B06899

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO - CONTRATO Nº 77/2026 - PREGÃO Nº 20/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES DOS SERVIDORES DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, CONFORME CONSTA NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**CONTRATADO:** COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS, GRANDE CURITIBA, VALE DO RIBEIRA E FORCA DOS VENTOS  
CNPJ: 81.466.286/0001-05  
VALOR: R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) MESES.

Bocaiúva do Sul, 17 de abril de 2026.

**MARCIA PEREIRA SANTOS**

Secretaria Municipal de Administração

**EMANUELLE FURLAN DOS REIS POLLI**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Estefania Tavares Freitas Silva Busato

**Código Identificador:**0BAF0D75

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº10/2026**

Eu Franklyn Eduardo Alves, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.320.439-XX, nomeado pelo Decreto nº 388/2025, e conforme o Decreto nº 353/2025 do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 10/2026, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0004-97, no valor total de R\$ 4.011,12(quatro mil e onze reais e doze centavos), referente a AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL, MARCA DE REFERÊNCIA APTAMIL PEPTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE UM PACIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com Parecer Jurídico e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 23 de abril de 2026.

**FRANKLYN EDUARDO ALVES**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Estefania Tavares Freitas Silva Busato

**Código Identificador:**0FD44B5F

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO: 20/2026 -**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 43/2025**

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE CUIDADOR SOCIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CUIDADOR SOCIAL

CONTRATADA: LUCIMERI ALBERTI

CPF: XXX.734.XXX-68

DATA DA RESCISÃO: 13/04/2026

BOCAIUVA DO SUL, 13 DE ABRIL DE 2026.

**CLAUDINEIA FALCADE SCREMIN PORKOTE**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Estefania Tavares Freitas Silva Busato

**Código Identificador:**5DB300B9

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOGAÇÃO - PREGÃO Nº 20/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Licitação nº:        | 20/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Modalidade nº:       | Pregão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Data Homologação:    | 17/04/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Objeto da Licitação: | CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES DOS SERVIDORES DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, CONFORME CONSTA NO EDITAL E SEUS ANEXOS. |

Fornecedores com itens Homologados:

1) COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS, GRANDE CURITIBA, VALE DO RIBEIRA E FORCA DOS VENTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 81.466.286/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

Bocaiúva do Sul, 17 de abril de 2026.

**MARCIA PEREIRA SANTOS**

Secretária Municipal De Administração

**EMANUELLE FURLAN DOS REIS POLLI**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**

Estefania Tavares Freitas Silva Busato

**Código Identificador:**6481D38F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ADITIVO 3 DO CONTRATO Nº55-2025**

**TERMO ADITIVO**

**Terceiro Termo Aditivo do Contrato Nº55/2025**, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TRANSPORTES**



**SEVERGNINI LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº18.808.705/0001-03, com sede na Rua Fermino, 191, Sala 01, Centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **PAULO CESAR SEVERGNINI**, portador da Cédula de Identidade nº 6.565.961-1 e do CPF nº 893.143.529-00, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul - Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE**

Fica reajustado o valor do **Item 1** passando o valor unitário de **R\$ 9,75 (nove reais e setenta e cinco centavos)** para **R\$ 10,77 (dez reais e setenta e sete centavos)**, totalizando um aumento do presente contrato no montante de **R\$ 1.476,96 (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 23 de abril de 2026.

#### **MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL**

- Contratante-

#### **TRANSPORTES SEVERGNINI LTDA**

- Contratada-

#### **ANTONIO ADAIR ROSA DOS SANTOS**

- Fiscal do Contrato-

#### **TESTEMUNHAS:**

ALCIONE MAZZOCATO

JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

**Publicado por:**

Eduardo Diaz Schossler

**Código Identificador:**7DF7B857

### **ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) Nº 02/2026 EDITAL Nº 05/2026 – RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)**

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, designada através das Decreto no 1419/2026 e a empresa Vehlör, no uso de suas atribuições legais,  
**TORNAM PÚBLICA**

O Resultado Final e a homologação de candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº 001/2026 para contratação de estagiários(as):

**Art. 1º** A relação das aprovações homologadas – Anexo I

#### **ANEXO I - CANDIDATOS APROVADOS**

| COD   | NOME                   | DATA NASCIMENTO | DE | CLASSIFICAÇÃO | ÁREA     |
|-------|------------------------|-----------------|----|---------------|----------|
| 31207 | Milena Da Silva Moraes | 19/07/2005      |    | 1º            | Educação |

Bom Jesus do Sul – PR, 23 abril de 2026

**HELIO JOSÉ SURDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduardo Diaz Schossler

**Código Identificador:**CA2036FD

### **ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

#### **CHEFE DE GABINETE**

**DECRETO Nº 3.826, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

Regulamenta a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) no âmbito do Poder Executivo Municipal e define o fluxo do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527/2011 (LAI),

#### **DECRETA**

#### **CAPÍTULO I – DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)**

**Art. 1º** Fica organizado o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), vinculado ao Departamento de Administração e Planejamento, responsável por coordenar o recebimento e a resposta aos pedidos de acesso.

**Art. 2º** O SIC disponibilizará o Formulário Padrão (Anexo I) para pedidos físicos e o sistema eletrônico e-SIC no site <https://bomsucessodosul.pr.gov.br/portal-da-transparencia/acesso-a-informacao-sic/>.

#### **CAPÍTULO II – DO FLUXO DE PROCESSAMENTO**

**Art. 3º** O fluxo de resposta aos pedidos LAI seguirá as seguintes etapas:

Recebimento (SIC): O SIC recebe o pedido (físico ou e-SIC), protocola e gera número único.

Distribuição (SIC): O SIC encaminha o pedido, via sistema ou memorando ao Departamento Municipal detentor da informação, em até 48 horas.

Resposta (Departamento): O Departamento detentor da informação deverá localizar a informação e responde-la, de forma direta o objetiva, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Validação (SIC): O SIC revisa a resposta do Departamento (para garantir que atende ao pedido) e a disponibiliza ao cidadão.

**Art. 4º** O prazo máximo de resposta ao cidadão é de 20 (vinte) dias, prorrogável por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa.

#### **CAPÍTULO III – DOS RECURSOS**

**Art. 5º** Em caso de negativa de acesso à informação, o cidadão poderá interpor recurso, no prazo de 10 (dez) dias, à Controlador Interno.

**Art. 6º** A Autoridade de 1º Instância (Art. 5º) terá 5 (cinco) dias para proferir sua decisão.

**Art. 7º** Mantida a negativa, o cidadão poderá interpor recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Prefeito Municipal.

**Art. 8º** A Autoridade de 2º Instância (Art. 7º) terá 5 (cinco) dias para proferir sua decisão, encerrando a instância administrativa.

#### **CAPÍTULO IV – DA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO**

**Art. 9º** Fica designado o Controlador Interno como Autoridade de Monitoramento da LAI, responsável por supervisionar o cumprimento deste Decreto e elaborar os relatórios estatísticos.

**Art. 10.** Revoga-se integralmente o Decreto nº 2.243/2016.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**

Andreia Zanella

**Código Identificador:**A026A50E

#### **CHEFE DE GABINETE**

**DECRETO Nº 3.827, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

Regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal de Bom Sucesso do Sul, a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 (Código de Defesa do Usuário do Serviço Público), e institui a Ouvidoria Geral como canal oficial para recebimento de manifestações e define os procedimentos de atendimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um canal de comunicação oficial e procedimentos claros para o recebimento e tratamento de manifestações da sociedade.

## DECRETA

### CAPÍTULO I – DA OUVIDORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 1º** Fica instituída a Ouvidoria Geral do Município de Bom Sucesso do Sul como instância responsável por receber, analisar e responder às manifestações dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei Federal nº 13.460/2017.

**Art. 2º** Compete à Ouvidoria Geral do Município, sem prejuízo de outras atribuições definidas em lei:

Receber, registrar e analisar as manifestações dos usuários de serviços públicos;

Encaminhar as manifestações às unidades administrativas competentes para análise e prestação de informações;

Acompanhar o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações garantindo uma resposta conclusiva ao usuário;

Elaborar relatórios periódicos de gestão com estatísticas e análises das manifestações recebidas;

Propor melhorias na prestação dos serviços públicos com base nas manifestações recebidas.

### CAPÍTULO II – DOS CANAIS DE ATENDIMENTO

**Art. 3º** As manifestações dos usuários de serviços públicos serão recebidas pela Ouvidoria Geral por meio dos seguintes canais:

Atendimento Eletrônico (Sistema): Por meio de formulário eletrônico disponível no sistema oficial de Ouvidoria, no endereço: <https://bomsucessodosul.pr.gov.br/portal-da-transparencia/ouvidoria/>

Atendimento Eletrônico (E-mail): Pelo e-mail institucional: [ouvidoria@bssul.pr.gov.br](mailto:ouvidoria@bssul.pr.gov.br);

Atendimento Telefônico: Pelo número (46) 3199-2333;

Atendimento Presencial: Na unidade física da Ouvidoria, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, nº 290, Bairro Centro.

### CAPÍTULO III – DAS MANIFESTAÇÕES E DO FLUXO DE ATENDIMENTO

**Art. 4º** Para os fins deste Decreto, as manifestações são classificadas em:

Reclamação: Demonstração de insatisfação relativa à prestação de serviço público;

Denúncia: Comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo;

Sugestão: Proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados;

Elogio: Demonstração ou reconhecimento de satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;

Solicitação: Requerimento de adoção de providência por parte da Administração.

**Art. 5º** O fluxo de atendimento das manifestações seguirá, no mínimo, as seguintes etapas:

Recebimento e Registro: Recebimento da manifestação por um dos canais oficiais e imediato registro com geração de número de protocolo. Responsável: Servidor da Ouvidoria.

Triagem e Classificação: Análise inicial para classificar o tipo de manifestação (Art. 4) e identificar a gravidade e o objeto. Responsável: Servidor da Ouvidoria.

Encaminhamento: Direcionamento da manifestação ao Departamento ou unidade administrativa competente para apurar os fatos e preparar a resposta. Responsável: Coordenador/Ouvidor Geral.

Resposta da Unidade Competente: O Departamento ou unidade demandada deverá apurar os fatos e encaminhar a resposta fundamentada à Ouvidoria. Responsável: Diretor da Pasta ou servidor formalmente designado.

Resposta Conclusiva ao Usuário: A Ouvidoria analisará a resposta da unidade, verificará se ela é conclusiva e a encaminhará ao usuário. Responsável: Coordenador/Ouvidor Geral.

**Art. 6º** A Ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do registro da manifestação.

**§ 1º** O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, mediante justificativa expressa e prévia comunicação ao usuário.

**Art. 7º** A Ouvidoria poderá solicitar ao usuário a complementação de informações quando os dados apresentados forem insuficientes para a análise da manifestação.

**Parágrafo Único.** O usuário será notificado para complementar a manifestação no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de arquivamento da manifestação.

### CAPÍTULO IV – DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

**Art. 8º** A Ouvidoria Geral instituirá mecanismo para avaliar o nível de satisfação dos usuários em relação ao atendimento prestado pelo próprio canal de comunicação.

**Parágrafo Único.** A avaliação de satisfação será realizada, preferencialmente, por meio de pesquisa eletrônica encaminhada ao usuário após a conclusão de sua manifestação.

### CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 9º** O Prefeito Municipal designará formalmente, por Portaria, os servidores responsáveis pelo atendimento e gestão da Ouvidoria Geral.

**Art. 10.** Revoga integralmente o Decreto nº 3.546/2024.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**

Andreia Zanella

**Código Identificador:**61C50964

### CHEFE DE GABINETE

### DECRETO Nº 3.828, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Regulamenta a aplicação e implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei 13.709/2018, no âmbito do Poder Executivo do Município de Bom Sucesso do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o previsto na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX do art. 5º, da Constituição Federal;

## DECRETA

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a implementação e aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município de Bom Sucesso do Sul, estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, visando garantir a proteção de dados pessoais.

**Art. 2º** A implementação da LGPD, no âmbito do Poder Executivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tem os seguintes objetivos:

O tratamento de dados pessoais de acordo com a LGPD, primando pela segurança e proteção de dados;

A proteção aos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade;

A livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural; e

A garantia do tratamento adequado dos dados pessoais.

**Art. 3º** Fica Instituída a Comissão de Boas Práticas e da Governança.

**Art. 4º** A Comissão de Boas Práticas e da Governança será composta pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, pelo Controlador Interno, pelo Procurador Municipal, pelo Encarregado e por um servidor do cargo de Técnico em Informática.

**Art. 5º** A Comissão de Boas Práticas e da Governança possui sua finalidade estabelecida no artigo 50, a Lei Federal 13.709/2018.

**Art. 6º** Cabe a Comissão de Boas Práticas e da Governança:

Mapear e requisitar dados e informações geradas ou coletadas pelos Departamentos Municipais, necessários à formulação e avaliação de políticas públicas do Município;

Observar as disposições da Lei Federal nº 12.527/2011 e da Lei Federal nº 13.709/2018, quando aplicáveis;

Fomentar a inovação tecnológica na gestão de dados e informações;

Uniformizar normas e procedimentos relacionados à política de governança de dados e informações no âmbito do Poder Executivo Municipal;

Deliberar sobre:

Diretrizes para o compartilhamento de dados e informações;

Compatibilidade entre as políticas de segurança da informação e comunicação aplicáveis às atividades relacionadas ao compartilhamento de dados e informações;

Forma de avaliação da integridade, da qualidade e da consistência das bases de dados e informações integrantes dos sistemas municipais;

Propostas relativas às estratégias necessárias à implantação, manutenção e aperfeiçoamento da coleta de dados pessoais;

Eventuais controvérsias emergentes do compartilhamento de dados e informações ou do acesso aos sistemas;

Seu regimento interno;

Manifestar-se quanto ao nível de acesso a ser autorizado em cada caso.

**Art. 7º** O tratamento de dados pessoais no âmbito do Poder Executivo do Município de Bom Sucesso do Sul deverá:

Ser realizado para o atendimento da finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, de acordo com o capítulo IV da LGPD.

Observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Observar os princípios estabelecidos no art. 6º da LGPD.

**Art. 8º** Fica implementada a LGPD no âmbito de Poder Executivo do Município de Bom Sucesso do Sul, competindo ao Gabinete do Prefeito e aos Diretores dos Departamentos as seguintes atribuições:

O mapeamento de processos e fluxos de dados pessoais existentes em suas unidades organizacionais;

Gestão de riscos no tratamento de dados pessoais;

Elaboração do plano de respostas a incidentes e medidas para atenuar eventuais violações de dados pessoais;

Realização dos relatórios cabíveis;

Elaboração e aprovação de um Plano de Adequação e de uma Política de Proteção de Dados Pessoais, devendo prover condições e promover ações para efetividade desses instrumentos;

Monitoramento contínuo dos mecanismos de proteção dos dados pessoais;

Capacitação e criação de cultura de proteção de dados no âmbito das suas atividades;

Designar o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

Outras atividades que sejam determinadas em normativas ou legislações complementares.

**Art. 9º** As decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, no âmbito do Poder Executivo do Município de Bom Sucesso do Sul, competem ao Prefeito Municipal, que exercerá as atribuições de Controlador.

**Art. 10.** Os Diretores dos Departamentos deverão indicar no âmbito de suas respectivas competências os Operadores, os quais serão designados pelo chefe do Poder Executivo através de Portaria, para procederem o tratamento de dados pessoais.

**Parágrafo Único.** Caso não ocorra a designação, o Diretor do Departamento responderá como Operador.

**Art. 11.** Fica designado o Ouvidor como Encarregado da proteção de dados pessoais no âmbito do Poder Executivo do Município de Bom Sucesso do Sul, expedindo-se a respectiva portaria.

**§ 1º** A identidade e as informações de contato do encarregado serão divulgadas no sítio eletrônico do Poder Executivo do Município de Bom Sucesso do Sul (<https://bomsucessodosul.pr.gov.br/portal-da-transparencia/lei-geral-de-protecao-de-dados-lgpd/>).

**§ 2º** O disposto no caput deste artigo não impede os operadores em seus respectivos âmbitos, em interlocução e articulação com o encarregado, das atividades a que aludem os incisos I e II do § 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 13.709/2018.

**Art. 12.** O encarregado deverá receber o apoio necessário para o desempenho de suas funções, bem como ter acesso motivado a todas as operações de tratamento de dados pessoais do Poder Executivo do Município de Bom Sucesso do Sul.

**Art. 13.** São atribuições do Encarregado da proteção de dados pessoais, além daquelas constantes no artigo 41, § 2º, incisos I a IV:

Determinar aos Departamentos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul a realização de estudos técnicos.

Submeter ao Controlador sempre que julgar necessário, matérias atinentes a este Decreto.

Recomendar a elaboração de planos de adequação relativos à proteção de dados pessoais aos Operadores dos Departamentos Municipais, para as providências pertinentes.

Providenciar, em caso de recebimento de informe da autoridade nacional, medidas cabíveis para fazer cessar a afirmada violação, nos termos do art. 31, da Lei Federal nº 13.709, de 2018, com o encaminhamento ao operador responsável pelo tratamento de dados pessoais, fixando prazo para atendimento à solicitação ou apresentação das justificativas pertinentes.

Encaminhar as justificativas apresentadas ao controlador para decisão:

Sendo decidido pela ocorrência de violação, determinar a adoção das medidas solicitadas pela autoridade nacional; e

Sendo decidido não ter havido a violação, apresentar as justificativas pertinentes apresentadas pelo controlador à autoridade nacional.

Manter a obrigação de sigilo ou de confidencialidade no exercício das suas funções, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018. Com a Lei Federal nº 12.527/2011 ou posterior legislação que, eventualmente, possa vir a alterá-las ou substituí-las.

**Art. 14.** São atribuições dos Operadores:

Dar cumprimento, no âmbito dos respectivos departamentos, às ordens e recomendações do Encarregado de Dados Pessoais;

Atender às solicitações encaminhadas pelo Encarregado de Dados Pessoais no sentido de fazer cessar uma afirmada violação à Lei Federal de Proteção de Dados em vigor, ou apresentar as justificativas pertinentes;

Encaminhar ao Encarregado, no prazo por este fixado:

Informações sobre o tratamento de dados pessoais que venham a ser solicitadas pela autoridade nacional, nos termos do art. 29, da Lei Federal nº 13.709/2018; e

Relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, ou informações necessárias à elaboração de tais relatórios, nos termos do art. 32, da Lei Federal nº 13.709/2018.

Recursos temporais, materiais e financeiros para o desenvolvimento das atividades pelo Encarregado;

**Art. 15.** São atribuições do Controlador:

Conceder ao Encarregado acesso direto à alta administração;

Determinar o pronto apoio das unidades administrativas no atendimento as solicitações de informações;

O contínuo aperfeiçoamento relacionado aos temas de privacidade e proteção de dados pessoais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão ou entidade;

Recursos temporais, materiais e financeiros para o desenvolvimento das atividades pelo Encarregado.

**Art. 16.** Os requerimentos do titular de dados, formulados nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, serão direcionados ao encarregado, e deverão observar os prazos e procedimentos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011.

**Art. 17.** Os sistemas utilizados pelo Poder Executivo Municipal, devem ser estruturados de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e governança e aos princípios previstos na Lei Federal 13.709/2018, tais como:

Validação de Usuário/Senha Previamente cadastrados para acessar o sistema;

Armazenamento de senhas de forma criptografadas;

Limitação ao usuário de funcionalidade/dados a serem acessados;

Possibilidade de upload de arquivos criptografados no servidor ou mapeamento de rede;

Controle de timeout das sessões após o login realizado com sucesso;

Validação de *captcha* após tentativas de login malsucedidas;

Possibilidade de as operações serem auditáveis.

**Parágrafo Único.** As empresas responsáveis pelos sistemas fornecidos ao Poder Executivo Municipal deverão assinar termos de confidencialidade referente aos dados pessoais, sendo responsável por eventuais vazamentos dos dados decorrentes de falhas no sistema.

**Art. 18.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**

Andreia Zanella

**Código Identificador:**B51E00CF

**CHEFE DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 152, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

Conceder diária de viagem a servidores municipais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder aos servidores abaixo relacionados, ½ (meia) diária de viagem para cada, para o dia 24 de abril de 2026, até a cidade de Nova Prata do Iguaçu – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para participar de Congresso Técnico organizado pela AESUPAR.

**Alessandro José Capelin**, Chefe da Divisão de Esportes, matrícula nº 800-1/1;

**Camilly Cristina André**, Assessora de Educação Física, matrícula nº 695-5/3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**

Andreia Zanella

**Código Identificador:**C78127C2

**CHEFE DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 153, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

Conceder diária de viagem ao servidor Adilson José Ramos.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao servidor Adilson José Ramos, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº 777-3/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 24 de abril de 2026, com veículo oficial, até a

**cidade de Medianeira – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente até o Hospital das Clínicas de Medianeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**

Andreia Zanella

**Código Identificador:**32C43F66

**CHEFE DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 154, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

Conceder diária de viagem ao servidor Marcos Cesar Pilonetto.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao servidor Marcos Cesar Pilonetto, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 645-9/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 25 de abril de 2026, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Guarapuava – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até o Hospital Regional do Centro-Oeste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2026.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**

Andreia Zanella

**Código Identificador:**FB2755D2

**CHEFE DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 155, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao servidor Paulo Sergio do Carmo, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 612-2/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 26 de abril de 2026, para a Cidade de Guarapuava – PR., com veículo oficial, para transporte de paciente até o Hospital Regional do Centro Oeste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**

Andreia Zanella

**Código Identificador:**547E0BEB

**CHEFE DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 156, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

Conceder diária de viagem ao servidor Lucas Rodrigo Ecker.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE



**Art. 1º Conceder ao servidor Lucas Rodrigo Ecker, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 589-4/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 27 de abril de 2026, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Céu Azul – PR, com veículo oficial, transporte de paciente até o Hospital Bom Samaritano.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2026.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**

Andreia Zanella

**Código Identificador:**29BB8B03

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº255/2025

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº255/2025**

**CONTRATADA: BRUNA ANTONIUTTI – LTDA - ME**

**CNPJ: 26.091.643/0001-81**

#### Cláusula Primeira – Reajuste de Valores

Se faz necessário o reequilíbrio econômico financeiro em razão do aumento dos custos de determinados itens da empresa fornecedora, conforme demonstrado pela contratada através das notas fiscais apresentadas, de acordo com a tabela abaixo:

| Item | Descrição do Veículo                                                                                                       | Valor Unit. (R\$) | Novo Valor Unit. (R\$) | Valor Total do Item (R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------|---------------------------|
| 470  | Areia média lavada, limpa e isenta de matéria orgânica, entregue no perímetro urbano do município.                         | 209,97            | 235,81                 | 94.324,00                 |
| 471  | Cimento portland cp ii-z-32, conforme especificado na nbr 11578, saco com 50kg, entregue no perímetro urbano do município. | 39,87             | 44,06                  | 88.120,00                 |

Sendo o que se apresente, o valor total do contrato que era de R\$2.196.122,35 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, cento e vinte e dois reais, com trinta e cinco centavos), passa a ser de **R\$2.214.838,35** (dois milhões, duzentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e oito reais, com trinta e cinco centavos).

#### Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária

Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 498; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 591; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa 562; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 650; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 513; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoas Jurídica; Despesa: 604; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 490; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 583; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo municipal de Assistência Social; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa 539; 146 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 630.

#### Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico e Documentação

Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

#### Cláusula Quarta – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 23 de abril de 2026.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Yonara Beatriz de Araujo Penso

**Código Identificador:**5A074B39

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº04 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº194/2025

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº194/2025**

**CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA**

**CNPJ: 95.407.714/0001-25**

#### Cláusula Primeira – Dos Preços

Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **DIESEL S-500 e de DIESEL S-10** está acima do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e preços cobrados na bomba da empresa detentora, fica concedido o reequilíbrio contratual, conforme relação abaixo:

| Item | Descrição do Item                                                                                                     | Preço Contratado (R\$) | Novo valor (R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------|
| 1    | Combustível, tipo Óleo Diesel S-10, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).  | 7,80                   | 7,59             |
| 2    | Combustível, tipo Óleo Diesel S-500, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP). | 7,79                   | 7,37             |

Diante disso o valor total do contrato que era de R\$3.603.600,00 (três milhões, seiscentos e três mil e seiscentos reais) passa a ser de **R\$3.477.600,00** (três milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, e seiscentos reais).

#### Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária

Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 07.00 Departamento de Saúde; 07.00 Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 702; 02.00 – Governo Municipal – 02.01 – Gabinete do Prefeito, - 0412200022.002 – Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito, - 33.90.30 – Material de Consumo, Despesa 707; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 30.90.30; Material de consumo Despesa 1013; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102.030 Transporte escolar; 33.90.30 – Materiais de consumo; Despesa 1246; 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa 704.

#### Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico e Documentação

Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

#### Cláusula Quarta – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 23 de abril de 2026.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Yonara Beatriz de Araujo Penso  
**Código Identificador:**3B76540D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY**  
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 05/2025**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 05/2025**

**BENEFICIÁRIO:** I.M. BARBOZA LTDA

**CNPJ:** 45.393.612/0001-20

**OBJETO:** O objeto do presente, consiste na contratação da plataforma GESTÃO PÚBLICA 360 que oferece soluções digitais qualificadas e inovadoras para o Poder Legislativo em áreas como Licitações e Contratos da Administração Pública, o presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 05/2025 por mais 12 (doze) meses a partir de 22 de abril de 2026 até 21 de abril de 2027 podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**VALOR:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

**Vigência:** 22/04/2026 até 21/04/2027

Braganey, 22 de abril de 2026.

**ADRIANO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Braganey

**Publicado por:**  
Elaine Salete da Rocha  
**Código Identificador:**813B7A60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026**  
**PROCESSO Nº 046/2026**  
**FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, caput, da lei 14.133/21**

**OBJETO:** Contratação da empresa FERNANDO UNIFORMES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.008.058/0001-51, detentora do registro de preços para aquisição de uniformes escolares, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 1497/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 0629/2024, da Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC/RS, conforme condições, especificações técnicas e prazos estabelecidos no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, base legal artigo 74, Caput da Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 139/2023 e Decreto Municipal nº 074/2025.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 171.363,50 (cento e setenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Reduzida | Despesa/elemento             | Fonte | Secretaria |
|----------|------------------------------|-------|------------|
| 85       | 0500212361001120173390320000 | 1000  | Educação   |
| 119      | 0500212365001120443390320000 | 1000  | Educação   |
| 129      | 0500212365001820163390320000 | 1000  | Educação   |
| 144      | 0500212367002720353390320000 | 1107  | Educação   |

Tendo em vista o contido na solicitação inicial, e a informação do Departamento de Contabilidade dando conta da existência de dotação orçamentária suficiente, bem como parecer jurídico acostado aos autos, **AUTORIZO** a contratação por meio da licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, nos termos pleiteados pela secretaria solicitante, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, observadas as formalidades legais.

Braganey- PR, 23 de Abril de 2026

**VALDIR ZIELINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Estevo Gonsales Filho  
**Código Identificador:**2E438D03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 023/2026 EXCLUSIVA**  
**PARA ME, EPP, MEI**

**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 023/2026**  
**Exclusiva para ME, EPP, MEI**

O Município de Braganey – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 023/2026**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.bnccompras.com](http://www.bnccompras.com) e [www.braganey.pr.gov.br](http://www.braganey.pr.gov.br). O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 139/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a administração, gerenciamento, suporte, operação e fornecimento de cartões sociais magnéticos, com processamento e carga eletrônica de créditos destinados à concessão do benefício eventual de auxílio alimentação às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Braganey-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

**VALOR MAXIMO: VALOR DA LICITAÇÃO:** R\$ 117.090,00 (cento e dezessete mil e noventa reais).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:30 horas do dia 12/05/2026.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 12/05/2026.

Braganey – PR, 23 de Abril de 2026.

**DANIEL CRUZ BARTOSKI**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Estevo Gonsales Filho  
**Código Identificador:**7A3D27E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026**  
**VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026**

**EXTRATO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026 VINCULADA**  
**AO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026**

**PREÂMBULO**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR**

**ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 40.892.801/0001-23, sediada na, RUA CRISTO REDENTOR, 79 PIONEIROS CATARINENSES, na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, CEP: 85805-380, neste ato representada pelo Sr ANSELMO FERREIRA MENDES, portador do CPF/MF Nº. 032.824.939-40 doravante denominada CONTRATADA. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

#### CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Aquisição de camas hospitalares de padrão técnico adequado, que ofereçam segurança, mobilidade e conforto, possibilitando assistência eficiente aos pacientes e melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde das unidades.**

#### CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 49.990,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais).**

#### CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **23/04/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 23 de Abril de 2026.

**VALDIR ZIELINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Estevo Gonsales Filho

**Código Identificador:**D51218EB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 044/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 08/2026

#### EXTRATO

**CONTRATO Nº 044/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 08/2026**

#### PREÂMBULO

Pelo presente CONTRATO:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.008.058/0001-51, sediada na, AVENIDA PARQUE INDUSTRIAL I, 0 PARQUE INDUSTRIAL I, na cidade de MANDAGUARI, Estado do PR, CEP: 86975-000, neste ato representada pelo Sr FERNANDO CESAR AMORIN DE PAULA, portador do CI/RG Nº.72539150 e inscrito no CPF/MF Nº. 007.830.159-92 doravante denominada CONTRATADA. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais

legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **INEXIGIBILIDADE 08/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

#### CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Aquisição de uniformes escolares destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Braganey-PR, em conformidade com a Lei Municipal nº 932/2025, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 1497/2024, gerenciada pela Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC/RS.**

#### CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 171.363,50 (cento e setenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).**

#### CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **23/04/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 23 de Abril de 2026.

**VALDIR ZIELINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Estevo Gonsales Filho

**Código Identificador:**48FB7D29

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024 CONTRATO Nº 002/2025 PROCESSO Nº 175/2024

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Pregão Eletrônico nº 079/2024**

**Contrato nº 002/2025**

**Processo nº 175/2024**

**Contratante:** Município de Braganey/PR (CNPJ: 78.121.902/0001-73)

**Contratada:** LIDER ENGENHARIA E PLANEJAMENTOS DE CIDADES LTDA (CNPJ nº 50.723.208/0001-07)

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual e aplicação de reajuste anual, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico à gestão da associação de coleta seletiva e reciclagem de lixo do Município de Braganey/PR, com fornecimento de profissional técnico na área ambiental, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

#### VALOR:

- Valor mensal anterior: **R\$ 4.389,20**
- Valor mensal reajustado (INPC 3,82%): **R\$ 4.556,86**
- Valor global anterior (12 meses): **R\$ 52.670,40**
- Valor global reajustado: **R\$ 54.682,32**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de fevereiro de 2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2026.

]

**VALDIR ZIELINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Estevo Gonsales Filho  
**Código Identificador:**C9E2D158

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 955/2026

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Braganey, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar **Termo de Cooperação** com a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Braganey**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 00.284.582/0001-85, visando o apoio às suas atividades institucionais.

**Art. 2º** O Termo de Cooperação tem por objeto a parceria entre o Município e a entidade para a execução de ações voltadas ao atendimento de pessoas com necessidade especiais, promovendo inclusão social e atendimento especializado.

**Art. 3º** O Município poderá repassar recursos financeiros no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme plano de trabalho aprovado.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

**Art. 5º** A celebração do Termo de Cooperação ficará condicionada à:

I – apresentação e aprovação do plano de trabalho;

II – comprovação da regularidade fiscal e jurídica da entidade;

III – cumprimento das exigências legais aplicáveis.

**Art. 6º** A entidade deverá prestar contas dos recursos eventualmente recebidos, na forma da legislação vigente e das normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 7º** O Termo de Cooperação será formalizado por instrumento próprio, observadas as disposições legais aplicáveis.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal João Cappelletto, 23 de abril de 2026.**

**VALDIR ZIELINSKI**

Prefeito Municipal de Braganey

**Publicado por:**  
Lilian Rigamonti  
**Código Identificador:**43E36D5C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 956/2026

Ementa: Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual – PPA nº 928/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 929/2025, e autoriza a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 937/2025 do Município de Braganey, para concessão de subvenção social à APAE, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no **Plano Plurianual – PPA 2026–2029**, aprovado pela Lei Municipal nº 928/2025, do Município de Braganey, **para execução no exercício de 2026**, a seguinte ação governamental:

• **Objetivo:** Apoiar financeiramente entidade sem fins lucrativos que atua no atendimento de pessoas com deficiência, promovendo inclusão social e atendimento especializado,

**Art. 2º** Em conformidade com o art. 1º desta Lei, fica alterada a **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026** (Lei Municipal nº 929/2025), compatibilizando-se com as metas e prioridades da Administração Municipal.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 937/2025, no valor de **R\$30.000,00 (Trinta Mil reais)**, para atender à seguinte dotação orçamentária:

- **Órgão:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- **Função:** 12- Educação
- **Projeto Atividade:** Qualificação da Educação Especial e Inclusiva

| Código          | Especificação      | Valor         | Fonte           |
|-----------------|--------------------|---------------|-----------------|
| 3.3.50.43.00.00 | Subvenções Sociais | R\$ 30.000,00 | Recursos Livres |

**Art. 4º** Para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **superávit financeiro da fonte de recursos livres**, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal João Cappelletto, 23 de Abril de 2026.**

**VALDIR ZIELINSKI**

Prefeito Municipal de Braganey

**Publicado por:**  
Lilian Rigamonti  
**Código Identificador:**38684AF1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 957/2026

Dispõe sobre revisão geral anual e reajuste salarial dos Anexos II-A e IV-A, Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão, da Lei Municipal nº 855/2023, do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Câmara Municipal de Braganey e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido sobre os vencimentos básicos da tabela salarial do Anexo II-A (Cargo de Provimento Efetivo) e Anexo IV-A (Cargo de Provimento em Comissão), da Lei Municipal nº 855/2023, do Plano de Cargos Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Câmara Municipal de Braganey, passando a vigorar conforme os anexos II-A e IV-A, da tabela salarial do quadro efetivo e comissão da presente lei.

**I** – A título de **revisão geral anual**, nos termos do inciso X do caput do art. 37 da Constituição Federal, o percentual de **4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento)**, correspondente à variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, acumulado no exercício de 2025;

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, previstas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** Ficam atualizadas as referências remuneratórias e demais disposições constantes da legislação vigente, compatíveis com os percentuais estabelecidos nesta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, 23 de abril de 2026.**

**VALDIR ZIELINSKI**

Prefeito Municipal

## ANEXO II-A QUADRO DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES



| NIVEL | REFERENCIA | VALOR R\$ |
|-------|------------|-----------|
| 1     | 1          | 1.363,54  |
| 2     | 1,05       | 1.431,72  |
| 3     | 1,1025     | 1.503,30  |
| 4     | 1,1576     | 1.578,43  |
| 5     | 1,2156     | 1.657,52  |
| 6     | 1,2763     | 1.740,29  |
| 7     | 1,34       | 1.827,14  |
| 8     | 1,4071     | 1.918,64  |
| 9     | 1,4775     | 2.014,63  |
| 10    | 1,5513     | 2.115,26  |
| 11    | 1,6289     | 2.221,07  |
| 12    | 1,7103     | 2.332,06  |
| 13    | 1,7958     | 2.448,65  |
| 14    | 1,8856     | 2.571,09  |
| 15    | 1,9799     | 2.699,67  |
| 16    | 2,0789     | 2.834,66  |
| 17    | 2,1829     | 2.976,47  |
| 18    | 2,292      | 3.125,23  |
| 19    | 2,4066     | 3.281,50  |
| 20    | 2,5269     | 3.445,53  |
| 21    | 2,6533     | 3.617,88  |
| 22    | 2,786      | 3.798,82  |
| 23    | 2,9253     | 3.988,76  |
| 24    | 3,0715     | 4.188,11  |
| 25    | 3,2251     | 4.397,55  |
| 26    | 3,3864     | 4.617,49  |
| 27    | 3,5557     | 4.848,34  |
| 28    | 3,7335     | 5.090,78  |
| 29    | 3,9201     | 5.345,21  |
| 30    | 4,1161     | 5.612,47  |
| 31    | 4,3219     | 5.893,08  |
| 32    | 4,538      | 6.187,74  |
| 33    | 4,7649     | 6.497,13  |
| 34    | 5,0032     | 6.822,06  |
| 35    | 5,2533     | 7.163,08  |
| 36    | 5,516      | 7.521,29  |
| 37    | 5,7918     | 7.897,35  |
| 38    | 6,0814     | 8.292,23  |
| 39    | 6,3854     | 8.706,75  |
| 40    | 6,7047     | 9.142,13  |
| 41    | 7,04       | 9.599,32  |
| 42    | 7,392      | 10.079,29 |
| 43    | 7,7616     | 10.583,25 |
| 44    | 8,1497     | 11.112,44 |
| 45    | 8,5571     | 11.667,95 |

ANEXO IV-A  
Tabela Salarial:

QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO

| REFERÊNCIA | VALOR R\$ |
|------------|-----------|
| CC-I       | 4.051,24  |
| CC-II      | 1.758,85  |

Publicado por:  
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino  
Código Identificador:E091915E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 022/2026 de 27 de fevereiro de 2026, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: DISPENSA Nº 04/2026  
PROCESSO Nº 041/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) scanner profissional destinado ao atendimento das demandas do setor de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Braganey-PR.

| Ordem | Especificação                                                                                                                                                               | Und. | Qtd. | Valor Unit. (R\$) | Valor Máx. Total (R\$) |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------------------|------------------------|
| 1     | Scanner de documentos de mesa Brother ADS-4900W ou equivalente, com ADF de 100 folhas, digitalização duplex A4, resolução óptica 600x600 dpi, velocidade de 60 ppm/120 ipm. | Und  | 1    | R\$ 8.050,00      | R\$ 8.050,00           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| Conectividade USB 3.0, Wi-Fi IEEE 802.11b/g/n e Ethernet Gigabit. Tela sensível ao toque. Funções avançadas de processamento de imagem. Compatível com Windows, macOS, Linux (TWAIN, WIA, ISIS, SANE). Dimensões aproximadas: 300x247x236 mm. Ciclo diário de 9.000 páginas. Certificação ANATEL e conformidade com ABNT NBR IEC 60950-1 ou 62368-1. Garantia mínima de 12 meses. |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

PROPOSTA APRESENTADA: DS SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.  
CNPJ Nº 07.333.846/0001-92  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais)  
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto HABILITADA.

Braganey-PR, 23 de Abril de 2026

|                       |
|-----------------------|
| DANIEL CRUZ BARTOSKI  |
| Agente de Contratação |

Publicado por:  
Estevo Gonsales Filho  
Código Identificador:B631875A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE CARONA/ADESÃO Nº. 8/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Inexigibilidade Carona/Adesão Nº. 8/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Valor LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Braganey-PR, em conformidade com a Lei Municipal nº 932/2025, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 1497/2024, gerenciada pela Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC/RS.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Inexigibilidade Carona/Adesão Nº. 8/2026,

conforme segue o vencedor:

| FORNECEDOR                | CNPJ               | VALOR TOTAL    |
|---------------------------|--------------------|----------------|
| FERNANDO UNIFORMES EIRELI | 21.008.058/0001-51 | R\$ 171.363,50 |

Braganey, 17 de abril 2026.

VALDIR ZIELINSKI  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Estevo Gonsales Filho  
Código Identificador:72393DF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº. 11/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**16/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº. 11/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026**

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Valor Por Item, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

**OBJETO:** Aquisição de camas hospitalares de padrão técnico adequado, que ofereçam segurança, mobilidade e conforto, possibilitando assistência eficiente aos pacientes e melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde das unidades.

**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico Nº. 11/2026**, conforme segue o vencedor:

| FORNECEDOR                                           | CNPJ               | VALOR TOTAL   |
|------------------------------------------------------|--------------------|---------------|
| K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 40.892.801/0001-23 | R\$ 49.990,00 |

Braganey, 23 de abril 2026.

**VALDIR ZIELINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Estevo Gonsales Filho

**Código Identificador:**DB6EA6C3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 039/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 29/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA**, Estado do Paraná, senhor **ELTON FÁBIO LAZARETTI**, no pleno exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar, a pedido, a Portaria nº 29/2026 que concedeu à servidora **GEORGIA ANASTÁCIA CAMPANA MURARI SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO - ADVOGADO, vinculado à Assessoria Jurídica do Município de Cafeara, a ampliação da jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para atender às necessidades da Administração.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**  
**REGISTRE-SE.**  
**CUMPRE-SE.**

Cafeara/PR, 22 de abril de 2026.

**ELTON FABIO LAZARETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marco Aurélio Carvalho Borges

**Código Identificador:**8C7970E5

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEARA-PR**

**RESOLUÇÃO Nº 09/2026**

O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara – Pr., no exercício de suas atribuições legais, considerando os dispositivos que lhe são conferidos através da legislação em vigor, e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com base no que foi aprovado pela Plenária deste Conselho, em reunião, realizada em 09 de abril de 2026;

**RESOLVE:**

**Art 1º** Aprovar a submissão da proposta do Município de Cafeara para adesão ao incentivo financeiro previsto na Resolução SESA nº 320/2026, de 26 de março de 2026, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA.

**Art. 2º** A proposta refere-se à execução da seguinte obra: construção do Centro de Fisioterapia Porte II, com investimento estimado em R\$1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais).

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Registre-se e Cumpra-se.

Cafeara, 23 de abril de 2026.

**MARIA SOLANGE DA SILVA JOLLI**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**LEONARDO RIBEIRO PINHEIROS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Elisangela Valéria Rôjo da Mota

**Código Identificador:**28938884

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº**  
**003.2026 - CRECHE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes na Ata nº 020/2026, referente ao Processo Administrativo nº 022/2026, confeccionada pelo Agente de Contratação do Município de Cafelândia/PR, designado pelo Decreto Municipal nº 098/2024, concernente ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2026, que tem por objeto a construção de creche contendo espera coberta, secretaria, diretoria, sala dos professores, sala de amamentação, brinquedoteca, sanitário PcD adulto, instalação sanitária infantil, salas, refeitório, lactário, cozinha, despensa, sanitários, lavanderia/DML, vestiários, mastros de bandeiras, solário, área de estacionamento e totem de identificação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, verificou-se como vencedora do certame a empresa abaixo relacionada:

| Vencedores do lote                                              |              |                                            |                                     |      |
|-----------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------|-------------------------------------|------|
| Participante/Vencedor                                           | Valor R\$    | Valor R\$ por extenso                      | Condições de pagamento              | Lote |
| MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA<br>CNPJ 07.299.649/0001-02 | 2.020.900,00 | dois milhões, vinte mil e novecentos reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001  |

O valor total da licitação perfaz a quantia de R\$ 2.020.900,00 (dois milhões, vinte mil e novecentos reais), contemplando o princípio da economicidade. Diante do exposto, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da empresa vencedora acima elencada, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, determinando o encaminhamento do respectivo contrato ao setor competente para as providências cabíveis.

Cafelândia/PR, 23 de abril de 2026.

**JUNIOR MOTTER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Effting  
**Código Identificador:**323DDA3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**ATA Nº 019/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**

**ATA Nº 019/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026**

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, (13/04/2026), às 09:00 horas, no endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, a Pregoeira, Juliana Gomes, designada pela Portaria n.º 682/2023-DRH, conduziu o **Processo de Licitação nº 027/2026**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2026**, que tem por objeto a Aquisição de 01 (um) veículo micro-ônibus 0 km, com capacidade mínima para 26 passageiros, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esportes. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço por ITEM”. Ao declarar aberta a sessão a pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato contínuo, abriu-se a fase de lances. Findo esta fase, a pregoeira solicitou os documentos de habilitação e a proposta ajustada, juntamente com o catálogo, sendo este encaminhado ao Secretário de Esportes para a devida avaliação quanto ao atendimento dos requisitos solicitados. Após a avaliação e a visita técnica realizada pela equipe da Secretaria de Esportes, acompanhada do responsável pelo Departamento de Frotas do Município, foi relatado que o objeto atendia às especificações solicitadas. Em seguida, iniciou-se o julgamento de acordo com a ordem de classificação, constatando-se que a empresa detentora da melhor proposta apresentou a documentação em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. Na sequência, foi concedido prazo para a manifestação de intenções de recurso, não havendo qualquer manifestação, sendo, assim, consolidada como vencedora a seguinte empresa:

| Vencedores do lote                                                                                                |            |                                                    |                                     |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------|------|
| Participante/Vencedor                                                                                             | Valor R\$  | Valor R\$ por extenso                              | Condições de pagamento              | Lote |
| RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA<br>CNPJ 20.290.311/0001-40<br>Rua do Expedicionário Cascavel-PR<br>CEP 85819-580 | 597.900,00 | Quinhentos e Noventa e Sete Mil e Novecentos Reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001  |

O valor total da licitação e de R\$ 597.900,00 (Quinhentos e Noventa e Sete Mil e Novecentos Reais), contemplando com o princípio da economicidade. A Pregoeira informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhado para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 22/04/2026, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira.

**JULIANA GOMES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Adriano Effting  
**Código Identificador:**F5494584

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**ATA Nº 020.2026 - CONCORRÊNCIA Nº 003.2026 - CRECHE**

**ATA Nº 020/2026**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026**

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, (08/04/2026), às 09:00 horas, no endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, o Agente de Contratação, Adriano Effting, designado pelo Decreto Municipal nº 098/2024, conduziu o **Processo de Administrativo nº 022/2026**, na Modalidade **Concorrência Eletrônica nº 003/2026**, que

tem por objeto a Construção de Creche contendo espera coberta, secretaria, diretoria, sala dos professores, sala de amamentação, brinquedoteca, sanitário PcD adulto, instalação sanitária infantil, sala 01, sala 02, sala 03, refeitório, lactário, cozinha, despensa, sanitário PcD infantil, sanitário feminino infantil, sanitário masculino infantil, lavanderia/DML, vestiário feminino, vestiário masculino e DML, mastros de bandeiras, solário descoberto, área de estacionamento e totem de identificação. Para a condução do certame, foi realizada sessão pública, seguindo os procedimentos previstos na Concorrência Eletrônica, com modo de disputa “ABERTO” e critério de julgamento “Menor Preço”. Abriu-se a fase de lances, onde os participantes puderam apresentar suas propostas de preço. Concluída essa etapa, o Agente de Contratação solicitou a documentação de habilitação e a proposta ajustada do licitante melhor classificado. Em seguida, iniciou-se a fase de julgamento, na qual foi verificado que a empresa que apresentou a melhor proposta atendeu integralmente às exigências do edital, cumprindo os requisitos de habilitação e garantindo a conformidade com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Na sequência, foi concedido prazo para manifestação de intenção de recurso, ocasião em que houve a apresentação de intenção, porém, decorrido o prazo legal não foram apresentadas as razões. Desse modo, restou consolidado o resultado do julgamento, declarando-se como vencedora a seguinte empresa:

| Vencedores do lote                                              |              |                                            |                                     |      |
|-----------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------|-------------------------------------|------|
| Participante/Vencedor                                           | Valor R\$    | Valor R\$ por extenso                      | Condições de pagamento              | Lote |
| MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA<br>CNPJ 07.299.649/0001-02 | 2.020.900,00 | dois milhões, vinte mil e novecentos reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001  |

O valor total da licitação é de R\$2.020.900,00 (dois milhões, vinte mil e novecentos reais), contemplando com o princípio da economicidade. O Agente de Contratação informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 22/04/2026, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

**ADRIANO EFFTING**  
Agente de Contratação  
Decreto Municipal Nº 098/2024

**Publicado por:**  
Adriano Effting  
**Código Identificador:**E758BEB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**066/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 007/2025.**

**Extrato do 1º Termo Aditivo AO CONTRATO nº 066/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 007/2025.**

**Contratante:** **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675

**Contratado:** empresa **FDG OBRAS & PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 60.009.326/0001-01, com sede na Avenida Presidente Vargas, 725, Cep: 87260-000, Bairro: Centro, Telefone: (44) 99159-7026, e-mail: gamatech Engenharia@gmail.com, no município de Araruna/PR, neste ato representado, pelo seu socio administrador ou representante legal Sr.(a) **Ronilda Otonio Dias Gama**.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **prazo de execução** das atividades constantes no Contrato Principal, sem alteração do prazo de vigência contratual.

O prazo de execução, que teve seu término em 17/10/2025, fica prorrogado por mais **08 (oito) meses**, passando a ter a seguinte conformidade:

**Prazo de Execução Anterior:** 18/06/2025 a 17/10/2025.

**Novo Prazo de Execução:** 18/10/2025 a 17/06/2026.  
**Nota:** Com esta alteração, o término da execução passará a coincidir com o término da vigência do contrato, estabelecido em 17/06/2026. Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

| Órgão  | Projeto/atividade | Natureza | Fonte | Conta / Secretaria               |
|--------|-------------------|----------|-------|----------------------------------|
| 11.001 | 18.542.00172-064  | 339039   | 0     | 7160- Políticas Resíduos Sólidos |

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas

**Assinaturas:** Junior Motter, Ronilda Otonio Dias Gama  
**Data da Assinatura:** 23/04/2026

**Publicado por:**  
Adriano Effting  
**Código Identificador:**3FDE5104

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 018/2026 – PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 002/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 018/2026 –  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº  
002/2025

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2025,

**TORNAR PÚBLICO**

**Art.1º A CONVOCAÇÃO** dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos da documentação e fotocópias abaixo relacionados: Documento de Identificação (RG), Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (se masculino), Comprovante de Residência, Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, caso possua, Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Declaração de União Estável se for o caso, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes, Fotocópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, Carteira de trabalho, Fotocópia do Número do PIS/PASEP, Fotocópia do Comprovante de Escolaridade exigido como requisito do cargo, Fotocópia do Registro no Órgão de classe (para cargos cuja categoria profissional o exigir), Conta no banco ITAU, Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizado, 1 foto 3x4 recente, Cartão SUS, Declaração de dependentes, Auto Declaração étnica, Declaração/Atestado de não ter sido demitido do serviço público por justa causa, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Setores de Distribuição dos foros criminais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, Declaração referente ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; e outros documentos listados no ato convocatório.

Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste **Edital Nº 018/2026 – PSS Nº 002/2025**.

| Classif. | Nome                    | Cargo (PSS)                | Data de Nascimento |
|----------|-------------------------|----------------------------|--------------------|
| 16º      | Leonardo da Silva Jesus | Motorista Veículos Pesados | 09/05/1998         |

**Art.2º** Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. A relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site [www.cafelandia.pr.gov.br](http://www.cafelandia.pr.gov.br).

**Art.3º** O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de abril de 2026.

**JUNIOR MOTTER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**2ACAB5FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 229/2026 - DRH**

**PORTARIA N.º 229/2026-DRH**

**SÚMULA:** Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provisão Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art.1º TRANSFERIR** a partir de 22/04/2026 o Servidor **FELIPE FERREIRA VITOR** matrícula 767321612, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Ofício Nº 059/2026 – SAMACIT.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de abril de 2026.

**JUNIOR MOTTER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**64C818DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 230/2026 - DRH**

**PORTARIA N.º 230/2026-DRH**

**SÚMULA:** Concede Adicional de Insalubridade à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art.1º CONCEDER** a partir de 01/04/2026 o Percentual de 40% de adicional de insalubridade à Servidora abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

| NOME                     | CARGO           | MATRICULA |
|--------------------------|-----------------|-----------|
| IVONE JEREMIAS CALSAVARA | SERVIÇOS GERAIS | 73301     |

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com Parecer Jurídico, revogando em especial a Portaria Nº 673/2025 de 21 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de abril de 2026.

**JUNIOR MOTTER**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**EA310EA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 231/2026 - DRH**

**PORTARIA N.º 231/2026-DRH**

**SÚMULA:** Concede Adicional de Insalubridade à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art.1º CONCEDER** a partir de 01/04/2026 o Percentual de 40% de adicional de insalubridade à Servidora abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

| NOME          | CARGO           | MATRICULA |
|---------------|-----------------|-----------|
| IZABEL GARCIA | SERVIÇOS GERAIS | 80951     |

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com Parecer Jurídico, revogando em especial a Portaria Nº 470/2025 de 30 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de abril de 2026.

**JUNIOR MOTTER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**8FE0B693

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 232/2026 - DRH**

**PORTARIA N.º 232/2026-DRH**

**SÚMULA:** Concede Adicional de Insalubridade à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art.1º CONCEDER** a partir de 01/04/2026 o Percentual de 40% de adicional de insalubridade à Servidora abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

| NOME          | CARGO | MATRICULA |
|---------------|-------|-----------|
| JANY STAIANOV | GARI  | 77481     |

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com Parecer Jurídico, revogando em especial a Portaria Nº 548/2022 de 26 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de abril de 2026.

**JUNIOR MOTTER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**C63F6441

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 233/2026 - DRH**

**PORTARIA N.º 233/2026-DRH**

**SÚMULA:** Concede Adicional de Insalubridade à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art.1º CONCEDER** a partir de 01/04/2026 o Percentual de 40% de adicional de insalubridade à Servidora abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

| NOME                        | CARGO                       | MATRICULA |
|-----------------------------|-----------------------------|-----------|
| LAURECI DE OLIVEIRA LUNARDI | SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS | 77671     |

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com Parecer Jurídico, revogando em especial os efeitos da Portaria Nº 237/2022 de 17 de maio de 2022 para a referida servidora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de abril de 2026.

**JUNIOR MOTTER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**A595A49B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 234/2026 - DRH**

**PORTARIA N.º 234/2026-DRH**

**SÚMULA:** Concede Adicional de Insalubridade à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art.1º CONCEDER** a partir de 01/04/2026 o Percentual de 40% de adicional de insalubridade à Servidora abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

| NOME             | CARGO                       | MATRICULA |
|------------------|-----------------------------|-----------|
| LUCIANE DA SILVA | SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS | 82191     |

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com Parecer Jurídico, revogando em especial a Portaria Nº 274/2024 de 08 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de abril de 2026.

**JUNIOR MOTTER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**2DC78D1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 235/2026 - DRH**

**PORTARIA N.º 235/2026-DRH**

**SÚMULA:** Concede Adicional de Insalubridade à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art.1º CONCEDER** a partir de 01/04/2026 o Percentual de 40% de adicional de insalubridade à Servidora abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

| NOME                  | CARGO                       | MATRICULA |
|-----------------------|-----------------------------|-----------|
| LUZIA SOARES DOS REIS | SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS | 82201     |

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com Parecer Jurídico, revogando em especial a Portaria Nº 476/2024 de 23 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de abril de 2026.

**JUNIOR MOTTER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**F2987768

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 236/2026 - DRH**

**PORTARIA N.º 236/2026-DRH**

**SÚMULA:** Concede Adicional de Insalubridade à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art.1º CONCEDER** a partir de 01/04/2026 o Percentual de 40% de adicional de insalubridade à Servidora abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

| NOME                | CARGO                                   | MATRICULA |
|---------------------|-----------------------------------------|-----------|
| MARIA LUCIA PORTELA | SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA | 767322036 |

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com Parecer Jurídico, revogando em especial a Portaria Nº 115/2023 de 09 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de abril de 2026.

**JUNIOR MOTTER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**3D191558

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 237/2026 - DRH**

**PORTARIA N.º 237/2026-DRH**

**SÚMULA:** Concede Adicional de Insalubridade à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art.1º CONCEDER** a partir de 01/04/2026 o Percentual de 40% de adicional de insalubridade à Servidora abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

| NOME                              | CARGO           | MATRICULA |
|-----------------------------------|-----------------|-----------|
| NAIR TEREZINHA MEURER DE CARVALHO | SERVIÇOS GERAIS | 71341     |

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com Parecer Jurídico, revogando em especial a Portaria Nº 544/2024 de 05 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de abril de 2026.

**JUNIOR MOTTER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**2920E76F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 238/2026 - DRH**

**PORTARIA N.º 238/2026-DRH**

**SÚMULA:** Concede Adicional de Insalubridade à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art.1º CONCEDER** a partir de 01/04/2026 o Percentual de 40% de adicional de insalubridade à Servidora abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

| NOME                   | CARGO                                   | MATRICULA |
|------------------------|-----------------------------------------|-----------|
| VANESSA DA SILVA VIANA | SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA | 767322424 |

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com Parecer Jurídico, revogando em especial a Portaria Nº 664/2023 de 17 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de abril de 2026.

**JUNIOR MOTTER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**C17687B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 015**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes em ata nº 019/2026, confeccionada pela pregoeira do Município de Cafelândia/PR, designada pela Portaria n.º 682/2023-DRH, concernente ao procedimento licitatório nº 027/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2026, que tem por objeto Aquisição de 01 (um) veículo micro-ônibus 0 km, com capacidade mínima para 26 passageiros, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esportes, verificando-se como vencedora do certame, a seguinte empresa:

| Vencedores do lote                                                                                                |            |                                                    |                                     |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------|------|
| Participante/Vencedor                                                                                             | Valor R\$  | Valor R\$ por extenso                              | Condições de pagamento              | Lote |
| RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA<br>CNPJ 20.290.311/0001-40<br>Rua do Expedicionário Cascavel-PR<br>CEP 85819-580 | 597.900,00 | Quinhentos e Noventa e Sete Mil e Novecentos Reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001  |

O valor total da licitação e de R\$ 597.900,00 (Quinhentos e Noventa e Sete Mil e Novecentos Reais), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no

Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 22 de abril de 2026.

**JUNIOR MOTTER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Effting  
**Código Identificador:**B280A39C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**  
**RESOLUÇÃO Nº 01/2026**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2026**

**SÚMULA:** Cria Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar eventuais irregularidades na execução de contratos e empenhos realizados pelo Município de Califórnia/PR em favor da empresa Montini Construtora e Transações Imobiliárias Ltda.

**Faço saber que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, presidente, promulgo a seguinte Resolução:**

**Art. 1º** - Fica instaurada a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, com a finalidade de investigar e apurar possíveis irregularidades administrativas relacionadas aos seguintes empenhos do ano de 2025 e do corrente ano:

- a) A aquisição de material para ser utilizado na "Casa do Papai Noel (empenho nº 6839/2025);
- b) A construção e execução de banheiro na biblioteca municipal (empenho nº 7185/2025);
- c) A construção e execução de floreira na "CMEI Agenor de Mattos (empenho nº 7309/2025);
- d) Valor ref. a serviços de construção de muro e reforma da "CMEI Agenor de Mattos" (empenho nº 5951/2025);
- e) A serviços de construção de muro e reforma da "CMEI Agenor de Mattos (empenho nº 5950/2025);
- f) A execução de reforma da "CMEI João Gimeni (empenho nº 6014/2025);
- g) A serviços de reforma do parque localizado na praça municipal (empenho nº 6876/2025);
- h) A construção e execução de gavetas no cemitério municipal (empenho nº 4787/2025);
- i) A construção de rampa de acesso ao centro municipal de saúde (empenho nº 5353/2025);
- j) Serviços de reforma no portal "Eu Amo Califórnia" (empenho nº 5896/2025);
- k) A construção de ossário no cemitério municipal (empenho nº 1695/2026);
- l) A serviços de pintura externa da "CMEI João Gimeni" (empenho nº 638/2026);
- m) A contratação de empresa para confecção de traves, para serem utilizadas no campo municipal de esportes (empenho nº 1516/2026).

**Art. 2º** - A Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI instaurada pela presente Resolução será composta pelos vereadores: a) Maycon Alessandro Landgraff como Presidente; b) Luis Antônio Domingues Neto como relator e; c) Rafael Rodrigo Chileide como secretário.

**Art. 3º** - Para esclarecimento dos fatos, a Comissão poderá:

I – Requisitar documentos relativos aos contratos e empenhos, inclusive notas fiscais, aditivos, processos licitatórios, comprovantes trabalhistas e relação de empregados vinculados à execução dos serviços;

- II – Convocar servidores públicos e particulares para prestar esclarecimentos;
- III – Ouvir, como testemunhas, o responsável pelos serviços prestados, empregados vinculados e o(s) sócio(s) da empresa investigada;
- IV – Realizar vistorias em locais de obra e verificações contábeis em livros e documentos públicos e privados relacionados à matéria.

**Art. 4º** - A Comissão Parlamentar de Inquérito será composta por vereadores designados conforme o Regimento Interno, observada a proporcionalidade partidária.

**Art. 5º** - A CPI terá prazo de duração de até 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, mediante deliberação do Plenário.

**Art. 6º** - Ao término dos trabalhos, será apresentado relatório circunstanciado, contendo conclusões e recomendações quanto às responsabilidades administrativas, civis ou penais, podendo ser encaminhadas cópias aos órgãos de controle e ao Ministério Público, se constatadas irregularidades.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município da Califórnia, 23 de abril de 2026.

**NEUCI VENÂNCIO FERREIRA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Monica da C Cordeiro  
**Código Identificador:**EBBCFEF1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 053/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 047/2026 de 03 de março de 2026, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às **09h00min do dia 12 de maio de 2026**, no endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios (frutas, verduras e legumes), destinados à manutenção da merenda escolar nas unidades de ensino do Município de Califórnia, bem como ao atendimento eventual das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social**. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site [www.california.pr.gov.br](http://www.california.pr.gov.br) ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com).

Califórnia, 23 de abril de 2026.

**DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Lucas Eduardo Leal Bueno  
**Código Identificador:**8F90A97C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/ 2026**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/ 2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/ 2026**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/ 2026**

**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de kit maternidade para atendimento de gestantes em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**FORNECEDOR:** SPEED REPRESENTACOES LTDA  
 CNPJ/CPF: 51.918.321/0001-00  
**REPRESENTANTE LEGAL:** VALDOMIRO BATISTA DA SILVA FILHO  
**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR:** 21.478,20  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/2021  
**DATA:** 23/04/2026

**Publicado por:**  
 Lucas Eduardo Leal Bueno  
**Código Identificador:**44B733EC

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA DISPENSA Nº 019/2026

### EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2026

**OBJETO:** Dispensa para a Aquisição de Material Escolar para os alunos da rede municipal de ensino do município de Califórnia/PR.

**RAZÃO DA DISPENSA:** A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de kits escolares para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Califórnia/PR, por meio de contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação conforme fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

[...]

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Informa-se que, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 52/2025, a empresa vencedora do certame, responsável pelo fornecimento dos kits escolares, formalizou pedido de cancelamento do contrato firmado, impossibilitando a execução do objeto e a entrega dos materiais previamente contratados.

Destaca-se que a Secretaria Municipal de Educação realizou o planejamento pedagógico e administrativo para a distribuição dos kits escolares no início do ano letivo, tendo inclusive divulgado a entrega dos materiais aos pais e responsáveis durante a última reunião de pais, realizada em dezembro de 2025. Tal divulgação gerou legítima expectativa na comunidade escolar quanto ao recebimento dos kits, considerados essenciais para o adequado desenvolvimento das atividades educacionais.

Os kits escolares são indispensáveis para garantir a igualdade de acesso aos materiais básicos de ensino, contribuir com as famílias dos alunos e assegurar a continuidade do processo educacional desde o início do ano letivo, evitando prejuízos pedagógicos aos estudantes da rede municipal.

Diante do cancelamento do contrato pela empresa fornecedora e da urgência na aquisição dos materiais, não havendo tempo hábil para a realização de novo procedimento licitatório sem comprometer o início e a regularidade das atividades escolares, justifica-se a adoção da dispensa direta, nos termos da legislação vigente, por se tratar de situação excepcional que demanda pronta atuação da Administração Pública, visando atender ao interesse público.

Assim, a contratação direta mostra-se necessária e adequada para assegurar o fornecimento imediato dos kits escolares, garantindo o cumprimento do planejamento educacional e do compromisso assumido pela Administração Municipal com os alunos e suas famílias.

Por fim, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração realizar a compra sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Por fim, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração realizar a compra sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

**VALORES:** O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R\$ 27.402,50 (vinte e sete mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).**

**FORNECEDOR:** SOUZA E SOUZA LTDA

**CNPJ:** 33.071.784/0001-06

**VALOR:** R\$ 27.402,50 (vinte e sete mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

Califórnia, 23 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
 Lucas Eduardo Leal Bueno  
**Código Identificador:**E0CAB17E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2026

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/ 2026

MODALIDADE Dispensa [I Nº 19/ 2026

**OBJETO:** Aquisição de Material Escolar para os alunos da rede municipal de ensino do município de Califórnia/PR

**FORNECEDOR:** SOUZA & SOUZA LTDA

**CNPJ/CPF:** 33.071.784/0001-06

**REPRESENTANTE LEGAL:** SABRINA ALVES DE SOUZA SILVA

**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR:** R\$ 27.402,50

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/2021

**DATA:** 23/04/2026

**Publicado por:**  
 Lucas Eduardo Leal Bueno  
**Código Identificador:**F37A61C1

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 019/2026

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 019/2026

**DO OBJETO:** Dispensa para a Aquisição de Material Escolar para os alunos da rede municipal de ensino do município de Califórnia/PR.

**FORNECEDOR:** SOUZA E SOUZA LTDA

**CNPJ:** 33.071.784/0001-06

**VALOR:** R\$ 27.402,50 (vinte e sete mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos)

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

**VALOR GLOBAL:** O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R\$ 27.402,50 (vinte e sete mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).**

Ratifico a Aquisição de Material Escolar para os alunos da rede municipal de ensino do município de Califórnia/PR.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lucas Eduardo Leal Bueno  
**Código Identificador:**016D5D58

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

### CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO AVISO LICITAÇÃO PE (SRP) 02/2026

#### AVISO DE LICITAÇÃO



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - CMCS**

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o regime de **MENOR PREÇO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026-CMCS** e seus anexos.

**INFORMAÇÕES:**

- **Início Recebimento de Proposta:** 24 de abril de 2026 às 09h:00min
- **Fim de Recebimento das Propostas:** 07 de maio de 2026 às 08h:30min.
- **Início disputa de lances:** 07 de maio de 2026, às 09h00min.
- **Local da Sessão Pública:** <https://bll.org.br/> Acesso identificado no link – “licitações”.

O edital e informações podem ser retirados na Câmara Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Câmara: <http://transparencia.camaracampinadosimao.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes> Site da BLL: <https://bll.org.br/> e solicitados no e-mail: [licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br](mailto:licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br).

Campina do Simão - Pr, 23 de abril de 2026.

**ESTEVÃO DA CRUZ PETRICOVSKI**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Leomarcio de Lima Santos

**Código Identificador:**B5C8ED18

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA ELETRÔNICA N.º 01/2026 -PMCS**  
**EXTRATO CONTRATO 02/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPINA DO SIMÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José Pedro Seleme, 3462, centro, Cep: 85.148-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º **01.663.274/0001-23**, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. **Estevão da Cruz Petricovski**.

**CONTRATADA: B&B TECNOLOGIA LTDA**, sediada na **Rua João Ferreira Neves, 2952 – Sala 03 – Centro, CEP: 85148-000 Campina do Simão, Estado do Paraná**, inscrita no CNPJ sob o nº **59.887.526/0001-88** doravante designada EMPRESA DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **PEDRO ELIELTON BOELTER**.

**VALOR: R\$ 19.590,00** (Dezenove Mil Quinhentos e Noventa Reais).

**VIGÊNCIA: 22 DE ABRIL DE 2027.**

**ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2026**

**FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.**

**Publicado por:**

Leomarcio de Lima Santos

**Código Identificador:**3495570F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 02/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026-PMCS**

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma eletrônica, sob o regime de **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A PAVIMENTAÇÃO RURAL EM ESTRADAS VICINAIS**, conforme descrição no Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026-PMCS** e seus anexos.

**INFORMAÇÕES:**

- Início de Recebimento das propostas: **A partir das 09h00 do dia 24/04/2026.**
- Fim de Recebimento das Propostas: **18/05/2026 às 08h30min.**
- Data e horário de abertura: **19/05/2026 - às 09hs:00min.**
- Data e horário do início da sessão de disputa: **19/05/2026 - às 09hs:00min.**
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado", licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: **<https://eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>**. Site da BLL: **<https://bll.org.br/>** e no e-mail: [licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br](mailto:licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br).

Campina do Simão - Pr, 23 de abril de 2026.

**ANDRÉ JUNIOR DE PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leomarcio de Lima Santos

**Código Identificador:**E3C70908

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO LICITAÇÃO PE 10/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o regime de **MENOR PREÇO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATRIZES E REPRODUTORES OVINOS DAS RAÇAS TEXEL OU ÎLLE DE FRANCE**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026** e seus anexos.

**INFORMAÇÕES:**

- Início de Recebimento das propostas: **24 de abril de 2026 às 09h:00min**
- Fim de Recebimento das Propostas: **07 de maio de 2026 às 08h:30min.**
- Data e horário de abertura: **07 de maio de 2026, às 09h00min.**

- Data e horário do início da sessão de disputa: **07 de maio de 2026, às 09h00min.**

- Local/ Endereço de disputa/Plataforma da licitação: <https://bll.org.br/>

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: <https://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>, Site da BLL: <https://bll.org.br/> e solicitados no e-mail: [licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br](mailto:licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br).

Campina do Simão - Pr, 23 de abril de 2026.

**ANDRÉ JUNIOR DE PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leomarcio de Lima Santos  
**Código Identificador:**72B74B5C

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 09/2026**

### EXTRATO ATAS REGISTRO DE PREÇOS (ARP's)

O Município de Campina do Simão/PR, inscrito no CNPJ sob nº **01.611.489/0001-09**, com sede na cidade de Campina do Simão/PR, Estado do Paraná, na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, **André Junior De Paula**.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA EM GERAL.**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 32/2026.

**SUPERMERCADO SUPER FRIGO LTDA**, sediada na **Rua Norberto Barbosa, 40 – Vila Vieira – Campina do Simão, Cep: 85.148-000 – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 22.472.601/0001-30, vencedora do Lote 01**, com valor global de R\$ 1.010.999,02 (Um Milhão e Dez Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Dois Centavos).

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 33/2026.

**EDUZA SUPERMERCADO LTDA**, sediada na **Avenida João Ferreira Neves, 2932 – Sala 01 - Centro – Campina do Simão, Cep: 85.148-000 – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 06.017.915/0001-96, vencedora dos 02, 03, 04, 05 e Lote 06**, com valor global de R\$ 933.826,74 (Novecentos e Trinta e Três Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos).

**VALIDADE DAS ATAS: 23 DE ABRIL DE 2027.**  
**ASSINATURA DAS ATAS: 03 DE ABRIL DE 2026.**  
**FORO: GUARAPUAVA – PR.**

**Publicado por:**  
Leomarcio de Lima Santos  
**Código Identificador:**1B67DF94

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026-PMCS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026**

### CONTRATO 17/2026

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM REFERENTE A SÉRIE BRONZE.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGENS DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ **79.197.448/0001-05**, situada na Rua Mateus Leme, 302, Centro, Curitiba Estado do Paraná Cep: 80510-190, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Sr. **Aldemir Martinez**.

**VALOR: R\$ 40.600,00** (Quarenta Mil e Seiscentos Reais).

**VIGÊNCIA: 14 DE ABRIL DE 2027.**

**DATA ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2026.**

**FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.**

**Publicado por:**  
Leomarcio de Lima Santos  
**Código Identificador:**18E285E1

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

### GABINETE DECRETO Nº 2658/2026 DE 23/04/2026

**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**ESTADO DO: PR**

**Exercício: 2026**

**Decreto nº 2658/2026 de 23/04/2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1093/2025 de 02/12/2025.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$3.129.438,82 (três milhões, cento e vinte e nove mil e quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação            |      |                                                |              |
|--------------------------|------|------------------------------------------------|--------------|
| 07                       |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA         |              |
| 07.001                   |      | DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS    |              |
| 07.001.15.452.0021.2.029 |      | Iluminação Pública                             |              |
| 264 - 3.3.90.39.00.00    | 1243 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.129.438,82 |
| Total Suplementação:     |      |                                                | 3.129.438,82 |

**Art 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

| Receita                                                                                                   |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Receita: 1.7.2.4.99.0.1.01 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL - | 3.129.438,82 |
| Total da Receita:                                                                                         | 3.129.438,82 |

**Art 3º** - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 23 de Abril de 2026.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Leonardo Sehnem Neto  
**Código Identificador:**C2F9C2D1

**GABINETE**  
**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO - EXERCÍCIO: 2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**  
Estado do PARANÁ

Termo de Doação celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, na qualidade de DOADOR, e o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, na qualidade de DONATÁRIO, que tem como objeto a doação de bens móveis considerados inservíveis ao doador, consistentes em 24 (vinte e quatro) pistolas calibre .380, modelo PT 59 S, marca Taurus, e 2 (duas) espingardas calibre 12, modelo Pump, marca Boito, conforme especificações constantes no processo administrativo n.º 18678/2025.

A presente doação tem por finalidade a cooperação entre os Municípios, visando à promoção da segurança pública e ao fortalecimento das ações preventivas e de combate à criminalidade. O presente Termo rege-se pela Lei Municipal n.º 1.078/2025 (Campina Grande do Sul) e pela Lei Federal n.º 14.133/2021. Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes, ficando as despesas decorrentes da execução por conta do DONATÁRIO. CAMPINA GRANDE DO SUL, 10 de março de 2026.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Sehnem Neto  
**Código Identificador:**887C6D94

**GABINETE**  
**RESOLUÇÃO Nº 08, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

*Dispõe sobre a aprovação da alteração das metas do Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao exercício de 2025 do Município de Campina Grande do Sul – PR, e dá outras providências.*

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a função fiscalizadora e deliberativa estabelecida pela Lei Federal nº 8.142/90;

**CONSIDERANDO** a necessidade de que os instrumentos de planejamento (PMS, PAS e RAG) guardem estrita relação de continuidade e coerência entre si;

**CONSIDERANDO** a importância de atualizar as metas da RAG 2025 para que estas reflitam o histórico de execução e a evolução dos indicadores registrados nos exercícios anteriores.

**CONSIDERANDO** o princípio da fidedignidade dos dados públicos e a busca pela precisão no monitoramento dos indicadores de saúde junto aos órgãos de controle;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** alteração/retificação do **Relatório Anual de Gestão (RAG) – Exercício 2025**, autorizando o ajuste dos valores das metas para plena conformidade com o histórico assistencial do município. Sendo as seguintes metas a serem atualizadas:

**Meta:11- onde estava registrado 0, leia-se 01;**  
**Meta:12- onde estava registrado 07, leia-se 0;**  
**Meta:14- onde estava registrado 07, leia-se 01;**  
**Meta:23- onde estava registrado 04, leia-se 02;**  
**Meta:25- onde estava registrado 07, leia-se 0;**  
**Meta:38- onde estava registrado 0, leia-se 01;**  
**Meta:41- onde estava registrado 01, leia-se 02;**  
**Meta:42- onde estava registrado 03, leia-se 12;**  
**Meta:44- onde estava registrado 01, leia-se 04;**  
**Meta:47- onde estava registrado 05, leia-se 01;**

**Meta:63- onde estava registrado 0%, leia-se 10%;**  
**Meta:95- onde estava registrado 0%, leia-se 100%;**

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Saúde deverá realizar os procedimentos de atualização nos sistemas de informação (DigiSUS/Gestor) e utilizar esta Resolução como fundamentação técnica para o monitoramento do plano.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 09 de abril de 2026.

**VALDIVIO MENDES DE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 08, de 09 de abril de 2026, nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**MARILDA BARROS DE LIMA SCHWARTZ**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº012/2025.

**Publicado por:**  
Leonardo Sehnem Neto  
**Código Identificador:**ED92383E

**SETOR DE COMPRAS**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº. 02/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Concorrência Eletrônica nº. 02/2026**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA DESTINADAS À REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS EM C.B.U.Q., INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE (PNE), EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL E SERVIÇOS DE PAISAGISMO (PLANTIO DE GRAMA E ÁRVORES), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

**Critério de julgamento:** Menor Preço Global Por Lote

**Valor Máximo:** R\$ 658.616,30 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta centavos)

**Data de abertura:** 25/05/2026 às 09:00 horas.

**Local da realização:** Compras BR - <https://comprasbr.com.br>

O Edital da referida Concorrência Eletrônica e seus anexos, poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: [www.campinagrandedosul.pr.gov.br](http://www.campinagrandedosul.pr.gov.br) na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: <https://comprasbr.com.br>. Outras informações enviar e-mail para: [licitacoes@pmcgs.pr.gov.br](mailto:licitacoes@pmcgs.pr.gov.br) e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

**Publicado por:**  
Leile Bednartczuk Pontes  
**Código Identificador:**E2553F13

**SETOR DE COMPRAS**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº. 30/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº. 30/2026**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS DE COSTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E SEUS EQUIPAMENTOS CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS

**Critério de julgamento:** Menor Preço Global

**Valor Máximo:** R\$ 33.750,00 (Trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais)

**Data de abertura:** 13/05/2026 às 09:00 horas.

**Local da realização:** Compras BR - <https://comprasbr.com.br>

O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: [www.campinagrandedosul.pr.gov.br](http://www.campinagrandedosul.pr.gov.br) na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: <https://comprasbr.com.br>. Outras informações enviar e-mail para: [licitacoes@pmcgs.pr.gov.br](mailto:licitacoes@pmcgs.pr.gov.br) e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

**Publicado por:**

Leile Bednartczuk Pontes

**Código Identificador:**14880391

**SETOR DE COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 35 2026**

**Extrato de Contrato**

**Contrato nº:** 35/2026

**ID nº:** 202693

**Inexigibilidade nº:** 31/2026

**Objeto:**TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026 PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS AÇÕES REFERENTES AO PROJETO "INFÂNCIA 360" – 3º RESGATE PARCIAL DE VALORES, QUE VISAM PROMOVER A EXCELÊNCIA DA QUALIDADE PRESTADO AO PACIENTE CRIANÇA E ADOLESCENTE ATRAVÉS DE AÇÕES E PROJETOS COM PILARES NA ASSISTÊNCIA ASSERTIVA, APRIMORAMENTO A INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO COM INOVAÇÃO, A PARTIR DA PESQUISA E DA DIFUSÃO DE CONHECIMENTO.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86

**Empresa:** SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARONCNPJ: 07.088.017/0001-91

**Valor total:** R\$ 1.060.856,14. **Vigência:** 24meses.

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

| Nome                              | Cargo  |
|-----------------------------------|--------|
| SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO | FISCAL |

Campina Grande do Sul, 13 de Abril de 2026

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leile Bednartczuk Pontes

**Código Identificador:**82F89364

**SETOR DE COMPRAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 1 DA ATA Nº. 33/2025**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de aditivo nº. 1 da ATA nº. 33/2025, objetivando A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, decorrente do Pregão nº 122/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º**38.259.748/0001-86**. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência da prestação do serviço da ATA nº 33/2025 decorrente do Pregão nº.122/2024, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 17/04/2026 até 16/04/2027, com fundamento no artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Federal nº 11.462/2023. Os preços inicialmente registrados foram devidamente atualizados com base na

variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) compreendendo o período de 03/2025 a 2/2026, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 3,81500%, totalizando o valor de R\$ 15.413,66 (quinze mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e seis centavos). Campina Grande do Sul, 15 de abril de 2026.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leile Bednartczuk Pontes

**Código Identificador:**0B7DE9A6

**SETOR DE COMPRAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº. 1 DA ATA Nº. 24/2025**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de aditivo nº. 1 da ATA nº. 24/2025, objetivando A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, decorrente do Pregão nº 122/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e empresa **ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **35.626.812/0001-21**. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência da prestação do serviço da ATA nº 24/2025 decorrente do Pregão nº.122/2024, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 17/04/2026 até 16/04/2027, com fundamento no artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Federal nº 11.462/2023. Os preços inicialmente registrados foram devidamente atualizados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) compreendendo o período de 03/2025 a 2/2026, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 3,81500%, totalizando o valor de R\$ 195.789,15 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos). Campina Grande do Sul, 15 de abril de 2026.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leile Bednartczuk Pontes

**Código Identificador:**7D9C392E

**SETOR DE COMPRAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº. 1 DA ATA Nº. 27/2025**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de aditivo nº. 1 da ATA nº. 27/2025, objetivando A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, decorrente do Pregão nº 122/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e empresa **DENTAL IPO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **50.567.060/0001-69**. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência da prestação do serviço da ATA nº 27/2025 decorrente do Pregão nº.122/2024, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 17/04/2026 até 16/04/2027, com fundamento no artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Federal nº 11.462/2023. Os preços inicialmente registrados foram devidamente atualizados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) compreendendo o período de 03/2025 a 2/2026, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 3,81500%, totalizando o valor de R\$ 108.243,18 (cento e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e dezoito centavos). Campina Grande do Sul, 15 de abril de 2026.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Leile Bednartczuk Pontes  
**Código Identificador:**77CBE567

**SETOR DE COMPRAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº. 1 DA ATA Nº.**  
**28/2025**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de aditivo nº. 1 da ATA nº. 28/2025, objetivando A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, decorrente do Pregão nº 122/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e empresa **DENTAL PREMIUM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 35.215.257/0001-45**. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência da prestação do serviço da ATA nº 28/2025 decorrente do Pregão nº.122/2024, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **17/04/2026 até 16/04/2027**, com fundamento no artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Federal nº 11.462/2023. Os preços inicialmente registrados foram devidamente atualizados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) compreendendo o período de 03/2025 a 2/2026, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 3,81500%, totalizando o valor de R\$ 51.476,51 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos). Campina Grande do Sul, 15 de abril de 2026.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leile Bednartczuk Pontes  
**Código Identificador:**EE31F022

**SETOR DE COMPRAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº1 DO CONTRATO**  
**Nº.125/2024**

Termo de aditivo nº1 do contrato nº.125/2024, objetivando a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO,EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA decorrente de Inexigibilidade nº 73/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa **ESPERANÇA RENOVADA CLÍNICA DE APOIO PSICOSSOCIAL LTDA CNPJ 31.985.472/0002-55**. Constitui o objeto do termo aditivo a rescisão bilateral do contrato nº 125/2024, com fundamento no Art. 138, II e § 1º, da Lei Federal nº14.133/2021. Campina Grande do Sul, 17 de abril de 2026.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leile Bednartczuk Pontes  
**Código Identificador:**180F57CB

**SETOR DE COMPRAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº1 DO CONTRATO**  
**Nº.143/2024**

Termo de aditivo nº1 do contrato nº.143/2024, objetivando a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO,EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA decorrente de Inexigibilidade nº 81/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa **ESPERANÇA RENOVADA CLÍNICA DE APOIO PSICOSSOCIAL LTDA CNPJ 31.985.472/0002-55**. Constitui o objeto do termo aditivo a rescisão bilateral do contrato nº 143/2024, com fundamento no Art. 138, II e § 1º, da Lei Federal nº14.133/2021. Campina Grande do Sul, 17 de abril de 2026.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leile Bednartczuk Pontes  
**Código Identificador:**3FB7FC71

**SETOR DE COMPRAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº2 DO CONTRATO**  
**Nº.75/2024**

Termo de aditivo nº2 do contrato nº.75/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DE M.A.S.L, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL. decorrente de Inexigibilidade nº 47/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa **ESPERANÇA RENOVADA CLÍNICA DE APOIO PSICOSSOCIAL LTDA CNPJ 31.985.472/0002-55**. Constitui o objeto do termo aditivo a rescisão bilateral do contrato nº 75/2024, com fundamento no Art. 138, II e § 1º, da Lei Federal nº14.133/2021. Campina Grande do Sul, 17 de abril de 2026.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leile Bednartczuk Pontes  
**Código Identificador:**B6107806

**SETOR DE COMPRAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº. 3 DA ATA Nº.**  
**30/2025**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de aditivo nº. 3 da ATA nº. 30/2025, objetivando A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, decorrente do Pregão nº 122/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e empresa **DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **16.366.888/0001-10**. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência da prestação do serviço da ATA nº 30/2025 decorrente do Pregão nº.122/2024, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 17/04/2026 até 16/04/2027, com fundamento no artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Federal nº 11.462/2023. Os preços inicialmente registrados foram devidamente atualizados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) compreendendo o período de 03/2025 a 2/2026, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 3,81500%, totalizando o valor de R\$ 11.840,98 (onze mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos). Campina Grande do Sul, 15 de abril de 2026.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leile Bednartczuk Pontes  
**Código Identificador:**4E8D8C3D

**SETOR DE COMPRAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº35/2025**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA**

Dispensa nº 35/2025

Processo nº 42/2025

Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Dispensa nº. 35/2025, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE BIODIGESTOR ANAERÓBICOS AUTOSUFICIENTE, PARA TRANSFORMAR RESÍDUOS ORGÂNICOS EM BIOGÁS E FERTILIZANTE LÍQUIDO NATURAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS, em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

| Fornecedor                                                         | CNPJ               | Valor Total   |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|
| GAIA TEC COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA | 06.176.620/0001-62 | R\$ 13.900,00 |

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP ([www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/)) e no Portal de Transparência do Município ([www.campinagrandedosul.pr.gov.br](http://www.campinagrandedosul.pr.gov.br)) Campina Grande do Sul, 13/11/2025.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Macedo Dos Santos

**Código Identificador:**C27FC2DE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

**Processo:** Contratação Direta por Dispensa de Licitação Nº 002/2026, na forma presencial, nos termos do art. 75, inciso II da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da resolução nº 003/2024 deste Poder Legislativo. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA ESPECIALIZADA, DE CIRCULAÇÃO LOCAL, PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS, SOB DEMANDA DE CM / COLUNAS (ESPAÇOS). **Empresa fornecedora:** EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA, CNPJ nº 01.276.217/0001-91. **Valor total do Processo:**R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00, 3.3.90.39.00.00. **Data de Autorização e Ratificação:** 23/04/2026.

**RAFAEL DE JESUS VENTURA**

Presidente

**Publicado por:**

Mariane de Souza

**Código Identificador:**4980B9B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**DECRETO Nº013/2026**

DÁ PUBLICIDADE À INSTAURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) DO NÚCLEO URBANO INFORMAL

"DIVINO ESPÍRITO SANTO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o protocolo interno nº 738/2026, que trata do pedido de Regularização Fundiária Urbana para o núcleo urbano informal denominado "Divino Espírito Santo";

**CONSIDERANDO** a decisão favorável da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, que, após análise técnica, deliberou pelo deferimento da instauração do procedimento e por sua classificação como REURB de Interesse Social (REURB-S);

**CONSIDERANDO** a obrigação de dar transparência aos atos administrativos, conforme dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 22/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica dada a devida publicidade à decisão que instaurou o procedimento de Regularização Fundiária Urbana (REURB) do Núcleo Urbano Informal "Divino Espírito Santo", com área total de 171.117,12 m².

**Art. 2º** – Fica igualmente dada a publicidade à decisão que classificou o referido núcleo na modalidade REURB de Interesse Social (REURB-S).

**Art. 3º** – O processo administrativo de regularização fundiária seguirá para as fases subsequentes previstas na Lei Federal nº 13.465/2017 e no Decreto Municipal nº 22/2024.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 23 de abril de 2026.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**

Secretária Municipal de Administração e Finanças.

*Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.*

**Publicado por:**

Yasmin Nentwig Komochena

**Código Identificador:**397A2BE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº161/2026**

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE**

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**, prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93, Regime Jurídico Estatutário, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder Licença Maternidade, à servidora Pública Municipal **ANDRIELI CRISTINA CORDEIRO DENCK**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 12221 e matrícula nº 991141680, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, pelo período de 180 dias, a contar do dia 20 de Abril de 2026.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos a contar da data que a servidora iniciou seu período de licença.

Campo do Tenente – PR, 23 de Abril de 2026.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**

Secretária de Administração e Finanças

*Cientifique-se, Registre-se e Publique-se***Publicado por:**

Yasmin Nentwig Komochena

**Código Identificador:**65324987

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº162/2026**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR IDADE AO SERVIDOR JOSÉ NIVALDO DE  
ALMEIDA

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**, Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no Uso de Suas Atribuições Legais e Considerando o Contido no Processo Nº 2026.02.000184p, de Acordo Com Ofício Nº 15/2026 do Iprecampo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica Concedida, a Partir de 22 de Abril de 2026, Aposentadoria Voluntária Por Idade ao Servidor **JOSÉ NIVALDO DE ALMEIDA**, Servidor Efetivo Estatutário, Ocupante do Cargo de Agente de Saneamento, Desde 01/10/1993, Sob Matrícula Nº 631, Com Fundamentos Legais Amparados no Art. 40, § 1º, Inciso Iii, Alínea “b” da Cf/88 Com Redação Anterior a ec Nº 103/19 e Art. 12, Inciso Iii, Alínea “b” da Lei Municipal Nº 511/2005, **PROVENTOS PROPORCIONAIS, SEM DIREITO À PARIDADE.**

**Art. 2º** a Concessão do Benefício é Integral, no Valor de **R\$ 2.444,33 (dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos)**, Conforme Cálculo Apresentado Pelo Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Campo do Tenente – Iprecampo.

**Art. 3º** Esta Portaria, Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Com Efeitos Financeiros a Contar da Concessão do Artigo 1º Desse Ato.

Campo do Tenente, 23 de Abril de 2026.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.***Publicado por:**

Yasmin Nentwig Komochena

**Código Identificador:**D5C76532

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 133/2026**

**Republicado por haver incorreções.**

Altera a lotação da servidora JEANINE LUZIA  
FERREIRA DE PAULA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º - ALTERA A LOTAÇÃO** da servidora **JEANINE LUZIA FERREIRA DE PAULA**, matrícula n.º 3057, a partir de 02 de março

de 2026, passando a mesma a ocupar o cargo de Diretor de Departamento P1, Símbolo DC 1, previsto no artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1226/2022, do Departamento da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, tornando vaga a posição de Diretor de Departamento P1, Símbolo DC 1, do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS.

**Art. 2º** - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 02 de março de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 23 de abril de 2026.

**RILTON BOZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques

**Código Identificador:**FF2238E2

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 292/2026**

Exonera JULIANE CRISTINA FOGAÇA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O término da Contratação por Prazo Determinado em Regime Especial.

**DECRETA**

**Art. 1º - Exonera**, a partir de 24 de abril de 2026, a servidora **JULIANE CRISTINA FOGAÇA**, matrícula n.º 2905, ocupante do cargo temporário de Assistente Social, de acordo com a Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 094/2024.

**Art.2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24.04.2026.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 23 de abril de 2026.

**RILTON BOZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques

**Código Identificador:**710FE530

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 293/2026**

Exonera a pedido, JOÃO VICTOR DE FARIA RIBEIRO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) Solicitação feita através do Protocolo n.º 2395/2026.

**DECRETA**

**Art. 1º - Exonera a pedido**, a partir de 23 de abril de 2026, o servidor **JOÃO VICTOR DE FARIA RIBEIRO**, matrícula n.º 3351, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23.04.2026.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 23 de abril de 2026.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques  
**Código Identificador:**2CEDA4F2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 294/2026**

Revoga o Decreto n.º 289/2026, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - **Revoga** o Decreto Municipal n.º 289/2026, tornando o mesmo sem efeito.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 17 de abril de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 23 de abril de 2026.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques  
**Código Identificador:**B6E5F42F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 295/2026**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pelaLei 1.477/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), como segue:

|                                                          |                     |      |            |
|----------------------------------------------------------|---------------------|------|------------|
| ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS   |                     |      |            |
| UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS |                     |      |            |
| 15.451.1019.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras    |                     |      |            |
| 3.3.90.30.00.00                                          | Material de Consumo | 0504 | 200.000,00 |
| TOTAL                                                    |                     |      | 200.000,00 |

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, no valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), proveniente da fonte:0504.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 23 de abril de 2026.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques  
**Código Identificador:**E8884BE6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 296/2026**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 605.000,00(Seiscentos e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 605.000,00 (Seiscentos e cinco mil reais), como segue:

|                                                          |                                             |      |            |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------|------------|
| ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS   |                                             |      |            |
| UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS |                                             |      |            |
| 15.451.1019.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras    |                                             |      |            |
| 3.3.90.39.00.00                                          | Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | 0000 | 605.000,00 |
| TOTAL                                                    |                                             |      | 605.000,00 |

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de Anulação parcial de dotação, no valor de R\$605.000,00 (Seiscentos e cinco mil reais), proveniente da fonte:0000.

|                                                               |                                             |      |           |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------|-----------|
| ÓRGÃO: 04 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER |                                             |      |           |
| UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA                         |                                             |      |           |
| 13.392.1007.2.097 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS       |                                             |      |           |
| 3.3.90.39.00.00                                               | Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | 0000 | 5.000,00  |
| 3.3.90.33.00.00                                               | Passagens E Despesas Com Locomoção          | 0000 | 5.000,00  |
| 3.3.90.30.00.00                                               | Material De Consumo                         | 0000 | 20.000,00 |
| TOTAL                                                         |                                             |      | 30.000,00 |

|                                                                   |                                             |      |           |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------|-----------|
| ÓRGÃO: 04 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER     |                                             |      |           |
| UNIDADE: 05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE                             |                                             |      |           |
| 27.813.1015.2.096 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER |                                             |      |           |
| 3.3.90.39.00.00                                                   | Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | 0000 | 50.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00                                                   | Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Física  | 0000 | 20.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00                                                   | equipamentos e material permanente          | 0000 | 10.000,00 |
| TOTAL                                                             |                                             |      | 80.000,00 |

|                                                           |                                            |      |           |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------|-----------|
| ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL |                                            |      |           |
| UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO HABITACIONAL                   |                                            |      |           |
| 16.482.1031.2.096 – CONSTRUÇÃO DE MORADIAS                |                                            |      |           |
| 3.3.90.36.00.00                                           | Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Física | 0000 | 60.000,00 |
| TOTAL                                                     |                                            |      | 60.000,00 |

|                                                                       |                                             |      |           |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------|-----------|
| ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL             |                                             |      |           |
| UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO HABITACIONAL                               |                                             |      |           |
| 08.243.1031.2.154 – credenciamento e acolhimento - adultos 18-59 anos |                                             |      |           |
| 3.3.90.39.00.00                                                       | Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | 0000 | 50.000,00 |
| TOTAL                                                                 |                                             |      | 50.000,00 |

|                                                             |                     |      |            |
|-------------------------------------------------------------|---------------------|------|------------|
| ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO   |                     |      |            |
| UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO |                     |      |            |
| 06.181.1020.2.090 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA |                     |      |            |
| 4.4.90.51.00.00                                             | obras e instalações | 0000 | 100.000,00 |
| TOTAL                                                       |                     |      | 100.000,00 |

|                                                           |                                            |      |          |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------|----------|
| ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO |                                            |      |          |
| UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE TRASITO                     |                                            |      |          |
| 06.181.1045.2.258 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRASITO    |                                            |      |          |
| 3.3.90.36.00.00                                           | Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Física | 0000 | 5.000,00 |
| TOTAL                                                     |                                            |      | 5.000,00 |

|                                                           |                                             |      |           |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------|-----------|
| ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO |                                             |      |           |
| UNIDADE: 04 – DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL            |                                             |      |           |
| 06.122.1012.2.310 – CAMERAS DE MONITORAMENTO              |                                             |      |           |
| 3.3.90.30.00.00                                           | Material De Consumo                         | 0000 | 4.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00                                           | Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | 0000 | 6.000,00  |
| TOTAL                                                     |                                             |      | 10.000,00 |

|                                                          |  |  |  |
|----------------------------------------------------------|--|--|--|
| ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS   |  |  |  |
| UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS |  |  |  |



|                                                              |                     |      |                   |
|--------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------------|
| <b>15.451.1019.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras</b> |                     |      |                   |
| 3.3.90.30.00.00                                              | Material De Consumo | 0000 | 200.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                 |                     |      | <b>200.000,00</b> |

|                                                                 |                                             |      |                  |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------|------------------|
| <b>ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS</b>   |                                             |      |                  |
| <b>UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS</b> |                                             |      |                  |
| <b>26.782.1019.2.053 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS</b>       |                                             |      |                  |
| 3.3.90.39.00.00                                                 | Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | 0000 | 10.000,00        |
| 3.3.90.30.00.00                                                 | Material De Consumo                         | 0000 | 15.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                    |                                             |      | <b>25.000,00</b> |

|                                                               |                                             |      |                  |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------|------------------|
| <b>ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS</b> |                                             |      |                  |
| <b>UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>                    |                                             |      |                  |
| <b>15.452.1014.2.131 – PAVIMENTAÇÃO</b>                       |                                             |      |                  |
| 3.3.90.39.00.00                                               | Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | 0000 | 5.000,00         |
| 4.4.90.51.00.00                                               | obras e instalações                         | 0000 | 10.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                  |                                             |      | <b>15.000,00</b> |

|                                                                       |                                             |      |                  |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------|------------------|
| <b>ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO</b>  |                                             |      |                  |
| <b>UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ARTESANATO</b> |                                             |      |                  |
| <b>22.692.1004.1.023 – PROMOÇÃO DE FEIRAS COM COMÉRCIO LOCAL</b>      |                                             |      |                  |
| 3.3.90.39.00.00                                                       | Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | 0000 | 10.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                          |                                             |      | <b>10.000,00</b> |

|                                                                      |                                    |      |                  |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------|------------------|
| <b>ÓRGÃO: 04 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b> |                                    |      |                  |
| <b>UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                     |                                    |      |                  |
| <b>12.361.1006.2.008 – Manutenção do programa transporte escolar</b> |                                    |      |                  |
| 3.3.90.33.00.00                                                      | Passagens E Despesas Com Locomoção | 0000 | 20.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                         |                                    |      | <b>20.000,00</b> |

**Art. 3º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 23 de abril de 2026.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques  
**Código Identificador:**C3B57DD1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 045/2026 PSS EDITAL N.º**  
**076/2025 CHAMAMENTO PARA ANTECIPAÇÃO DE**  
**AValiação Médica e Psicológica**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado PSS/SESAU n.º 076/2025,

**TORNA PÚBLICO**

O chamamento dos candidatos relacionados abaixo, aprovados no PSS/SESAU n.º 076/2025, para o cargo de **MÉDICO PLANTONISTA**, para comparecerem ao Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 – KM 20, na data e horário informados juntamente na lista de chamamento, exclusivamente para realização da avaliação médica e psicológica, devendo apresentar a documentação prevista neste edital.

**1. DA FINALIDADE**

1.1 O presente Edital tem por finalidade realizar o chamamento de candidatos(as) classificados(as) para a antecipação da Avaliação Médica e Psicológica, previamente agendada pelo Departamento de Gestão de Pessoal.

1.2 A realização antecipada desta etapa não gera direito à convocação e a contratação, permanecendo está condicionada:

- à necessidade e conveniência da Administração.
- ao cumprimento integral das exigências previstas no Edital de abertura do PSS/SESAU n.º 076/2025;

**2. DO COMPARECIMENTO**

2.1 O comparecimento no local, data e horário agendados é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).

2.2 O não comparecimento à Avaliação Médica e Psicológica na data e horário estabelecidos, bem como a não apresentação da documentação mínima exigida neste Edital, por qualquer motivo, implicará de desistência da etapa e resultará na perda do direito à eventual e futura contratação, nos termos do edital de abertura.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTA ETAPA**

3.1 Para realização da Avaliação Médica e Psicológica deverão ser apresentados exclusivamente os seguintes documentos:

I – Cópia e original do documento de Identificação (RG);

II – Cópia e original do Cartão do CPF;

III – Cópia e original do Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso ou escolaridade exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelos órgãos competentes;

IV – Cópia e original do comprovante de residência, onde conste o CEP. (O candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência);

V – Carteira de Registro no Conselho de Classe.

3.2 Os demais documentos exigidos no Edital de Abertura serão apresentados oportunamente, quando da eventual convocação da contratação.

**4. DA LEGALIDADE DA MEDIDA**

4.1 A antecipação da avaliação médica e psicológica não altera o procedimento seletivo nem modifica as regras estabelecidas no edital de abertura do PSS/SESAU n.º 076/2025.

4.2 Permanecem plenamente aplicáveis as disposições constantes nos itens 13 (da convocação) e 14 (da contratação), especialmente quanto a ordem classificatória, forma de convocação e exigências de apresentação integral da documentação prevista no item 13.1.

4.3 Excepcionalmente, a etapa prevista nos itens 13.7 (2ª parte), 13.8 e 13.9 do Edital de abertura será realizada de forma antecipada por meio do presente chamamento, exclusivamente quanto a realização da avaliação Médica e Psicológica.

**GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE ABERTURA DE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS/SESAU N.º**  
**076/2025**

**[...]**

**13.7 [...] terá a Avaliação Médica e Psicológica, agendada pelo**  
**Departamento de Gestão de Pessoal.**

**13.8 É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o**  
**comparecimento ao local indicado para a Avaliação Médica, na**  
**data e horário agendado pelo Departamento de Gestão de Pessoal.**

**13.9 O(a) candidato(a) que deixar de se apresentar, por qualquer**  
**motivo, para Avaliação Médica, será considerado desistente e não**  
**será contratado.**

4.4 A convocação, se necessária, ocorrerá em momento posterior, mediante publicação específica, nos termos do item 13 do edital de abertura.

4.5 A medida fundamenta-se nos princípios da eficiência, razoabilidade e interesse público, visando conferir maior celeridade à eventual contratação, especialmente para assegurar a continuidade do serviço público de educação, sem prejuízos da legalidade, da vinculação ao edital e da isonomia entre os candidatos.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 23 de abril de 2026.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**DATA DA CONVOCAÇÃO: 05/05/2026 - 09h00**

**Cargo: MÉDICO PLANTONISTA**

| Convocação | PCD | Classificação Ampla | Data Nascimento | Candidatos(as) do PSS Edital n.º 076/2025 | Nota |
|------------|-----|---------------------|-----------------|-------------------------------------------|------|
| 25         | N   | 24                  | 28/06/1999      | Daniel Henrique Ferreira Martins          | 57   |
| 26         | N   | 25                  | 16/07/1999      | Alice Valente Rossa                       | 57   |
| 27         | N   | 26                  | 27/08/1999      | Amanda Maria Rocha                        | 57   |
| 28         | N   | 27                  | 04/11/1999      | Maria Eduarda Griggio Cartapati           | 57   |
| 29         | N   | 28                  | 07/01/2000      | Milena Rueda Cruz                         | 57   |
| 30         | N   | 29                  | 24/02/2000      | Giulli Andretta                           | 57   |
| 31         | N   | 30                  | 31/08/2000      | Gabriella Shinmi Belanda                  | 57   |
| 32         | N   | 31                  | 25/09/2000      | Caio Augusto Rabelo Ferrarini             | 57   |
| 33         | N   | 32                  | 26/10/2000      | Beatriz Guibor Spaler                     | 57   |
| 34         | N   | 33                  | 07/12/2000      | Lucas Gonçalves da Gama                   | 57   |

**DATA DA CONVOCAÇÃO: 05/05/2026 - 10h00****Cargo: MÉDICO PLANTONISTA**

| Convocação | PCD | Classificação Ampla | Data Nascimento | Candidatos(as) do PSS Edital n.º 076/2025 | Nota |
|------------|-----|---------------------|-----------------|-------------------------------------------|------|
| 35         | N   | 34                  | 07/05/2001      | Eduardo de Falchi Mantovani               | 57   |
| 36         | N   | 35                  | 14/06/2001      | Yasmin Zammar Poletto                     | 57   |
| 37         | N   | 36                  | 29/12/2001      | João Pedro da Silva Munhoz                | 57   |
| 38         | N   | 37                  | 21/01/2002      | Giovanna Zaniolo Margraf                  | 57   |
| 39         | N   | 38                  | 06/03/2002      | Luisa Domingos Cancela Gonçalves          | 57   |
| 40         | N   | 39                  | 18/06/2002      | Beatriz França Castellano                 | 57   |
| 41         | N   | 40                  | 06/10/2002      | Gabriela Gracia Malinoski                 | 57   |
| 42         | N   | 41                  | 11/10/2002      | Isabela Ho Tusato                         | 57   |
| 43         | N   | 42                  | 09/12/1955      | Hembert Rafael Villarroel Cueto           | 54   |
| 44         | N   | 43                  | 30/03/1995      | Jéssica dos Santos Paiva                  | 54   |

**DATA DA CONVOCAÇÃO: 05/05/2026 - 13h30****Cargo: MÉDICO PLANTONISTA**

| Convocação | PCD | Classificação Ampla | Data Nascimento | Candidatos(as) do PSS Edital n.º 076/2025    | Nota |
|------------|-----|---------------------|-----------------|----------------------------------------------|------|
| 45         | N   | 44                  | 11/11/1995      | Vitoria Mueller Paschoalim                   | 54   |
| 46         | N   | 45                  | 26/06/1996      | Amanda Caroline Gonçalves da Costa Schürmann | 54   |
| 47         | N   | 46                  | 27/12/1996      | Giordano Panfilio Rizzioli                   | 54   |
| 48         | N   | 47                  | 24/11/1997      | Kelly Jesus Marciano Farias                  | 54   |
| 49         | N   | 48                  | 16/03/1998      | Noemia Maria Bachega Mantovani               | 54   |
| 50         | N   | 49                  | 16/05/1998      | Flavia Pecine Payan                          | 54   |
| 51         | N   | 50                  | 07/06/1998      | Carolina Rodrigues dos Santos                | 54   |
| 52         | N   | 51                  | 07/12/1998      | Rodrigo Mori Reimann                         | 54   |
| 53         | N   | 52                  | 10/12/1998      | Laura de Lorenzi                             | 54   |
| 54         | N   | 53                  | 17/01/1999      | Gabriel Praxedes Freire                      | 54   |

**DATA DA CONVOCAÇÃO: 05/05/2026 - 14h30****Cargo: MÉDICO PLANTONISTA**

| Convocação | PCD | Classificação Ampla | Data Nascimento | Candidatos(as) do PSS Edital n.º 076/2025 | Nota |
|------------|-----|---------------------|-----------------|-------------------------------------------|------|
| 55         | N   | 54                  | 08/03/1999      | Kelen Mota Moura                          | 54   |
| 56         | N   | 55                  | 29/03/1999      | Lara Pilz Alves de Oliveira               | 54   |
| 57         | N   | 56                  | 20/04/1999      | Alexandre Batista Machado                 | 54   |
| 58         | N   | 57                  | 16/01/2000      | Fernando Augusto Soares Estrada           | 54   |
| 59         | N   | 58                  | 02/04/2000      | Leticia Midori Michalawiski Yamaoka       | 54   |
| 60         | N   | 59                  | 09/04/2000      | Douglas Horevitch Pitz                    | 54   |
| 61         | N   | 60                  | 10/04/2000      | Natalia Oliveira Cuissi                   | 54   |
| 62         | N   | 61                  | 15/04/2000      | Ana Paula Parciannelo                     | 54   |
| 63         | N   | 62                  | 09/07/2000      | Gabriel Marconato                         | 54   |
| 64         | N   | 63                  | 05/09/2000      | Vinicius Rizzo Ribeiro Guimaraes          | 54   |

**DATA DA CONVOCAÇÃO: 05/05/2026 - 15h30****Cargo: MÉDICO PLANTONISTA**

| Convocação | PCD | Classificação Ampla | Data Nascimento | Candidatos(as) do PSS Edital n.º 076/2025 | Nota |
|------------|-----|---------------------|-----------------|-------------------------------------------|------|
| 65         | N   | 64                  | 17/09/2000      | Alanis Carolina Guimaraes                 | 54   |
| 66         | N   | 65                  | 09/10/2000      | Henrique Lira Borges                      | 54   |
| 67         | N   | 66                  | 19/10/2000      | Isabella Kociolek                         | 54   |
| 68         | N   | 67                  | 20/12/2000      | Kaori Tavares Kihana                      | 54   |
| 69         | N   | 68                  | 23/12/2000      | Giovanna Paes Domingues                   | 54   |
| 70         | N   | 69                  | 16/05/2001      | Felipe Mota Narciso de Moraes             | 54   |
| 71         | N   | 70                  | 22/07/2001      | Juliana Fontes Noguchi                    | 54   |
| 72         | N   | 71                  | 23/07/2001      | Millena Ceruti Lass                       | 54   |

|    |   |    |            |                              |    |
|----|---|----|------------|------------------------------|----|
| 73 | N | 72 | 14/08/2001 | Luana Carolina Holler Santos | 54 |
| 74 | N | 73 | 15/10/2001 | Gabriel Paul Dyminski        | 54 |

**Publicado por:**  
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques  
**Código Identificador:**DFDA3BB2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 044/2026 PSS EDITAL N.º 076/2025**

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital n.º 076/2025**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do **Edital n.º 076/2025**. Para investidura no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação conforme Item 13.6 do Edital n.º 076/2025 e que sejam observados os 13.1 ao 13.12 do Edital n.º 076/2025:

- I. 2 (duas) fotos 3x4;
- II. Cédula de Identidade e comprovante de inscrição do CPF;
- III. Título de eleitor;
- IV. Certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) - não é o comprovante de votação;
- V. Carteira de trabalho;
- VI. PIS ou PASEP;
- VII. Certidão de casamento, se casado for;
- VIII. RG e CPF do cônjuge, se for o caso;
- IX. Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito) anos;
- X. Certidão Negativa CRIMINAL e Certidão Negativa CÍVEL, expedida nos últimos 90 (noventa) dias, pela Comarca onde reside;
- XI. Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>, expedida nos últimos 90 (noventa) dias;
- XII. Comprovante de residência, onde conste o CEP, expedido nos últimos 90 (noventa) dias. O(a) candidato(a) que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel;
- XIII. Certificado de reservista, no caso de candidato do sexo masculino;
- XIV. Declaração de bens (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoal) ou última Declaração Completa Anual de Imposto de Renda;
- XV. Declaração de acúmulo de cargos públicos (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoal);
- XVI. Diploma;
- XVII. Registro no Conselho de Classe.

Os candidatos já deverão providenciar a COPIA juntamente com original da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 23 de abril de 2026.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**DATA DA CONVOCAÇÃO 30/04/2026 – 13H00****Cargo: MÉDICO PLANTONISTA**

| Convocação | PCD | Classificação Ampla | Data Nascimento | Candidato(as) do PSS 40 h (Edital n.º 013/2025) | Nota |
|------------|-----|---------------------|-----------------|-------------------------------------------------|------|
| 15         | N   | 14                  | 01/12/2000      | Julia Yumi Fujiki                               | 60   |
| 16         | N   | 15                  | 28/10/2001      | Bruno Lavorato Viviani                          | 60   |
| 17         | N   | 16                  | 08/05/2002      | Natan Benvegna do Nascimento                    | 60   |
| 18         | N   | 17                  | 17/05/1982      | Maria Julia Yanagui Pinheiro                    | 57   |
| 19         | N   | 18                  | 17/05/1993      | Alberto Luiz Carlotto                           | 57   |
| 20         | N   | 19                  | 16/03/1996      | Marcus Vinicius Mariano Mendes Setoyama         | 57   |
| 21         | N   | 20                  | 08/05/1996      | Matheus de Almeida                              | 57   |
| 22         | N   | 21                  | 15/02/1997      | Giovanna Scorsin Vieira                         | 57   |
| 23         | N   | 22                  | 02/03/1999      | Leticia Portela Pereira                         | 57   |
| 24         | N   | 23                  | 18/06/1999      | Heloisa Lipski Landarim                         | 57   |

**Publicado por:**  
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques  
**Código Identificador:**3A01F903

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 02-2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026.**  
**INEXIBILIDADE Nº 02/2026.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 74, inc. I da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações, torna público que homologa o processo de Inexigibilidade de Licitação 02/2026, adjudicando o objeto: realização de curso em relação ao tema de XXV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 18.336.780/0001-00, pelo valor total de R\$ 3.141,00 (três mil e cento e quarenta e um reais).

Campo Magro, 22 de Abril de 2026.

**RONES RIBAS MACHADO**

Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

**Publicado por:**  
Cintia Kudlawiec Casprek  
**Código Identificador:**C0E277D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026 ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO  
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76  
**CONTRATADO:** CESAR VIANA & VIANA CONSTRUÇÕES LTDA  
**CNPJ:** 43.597.024/0001-82  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reforma e pintura na escola municipal vereador Hemetério Torres  
**VALOR TOTAL:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 285.499,98 (Duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O presente Contrato terá prazo de execução de 03 (três) meses corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente que autorize o início das atividades  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses corridos, contados a partir da data de assinatura do Contrato.  
**DATA DE ASSINATURA:** 09 de abril de 2026  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**E32A1BD5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, após análise da documentação constante no presente processo administrativo de contratação, verificando o cumprimento das formalidades legais e não constatando vícios ou irregularidades, **AUTORIZA A DIVULGAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em conformidade com o art. 75, §3º, para fins de recebimento de eventuais propostas adicionais de interessados.

**Objeto da Dispensa:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva programada dos sistemas de climatização instalados na Câmara Municipal de Candói, com execução conforme o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC).

A divulgação do presente aviso de dispensa ocorrerá no período de 24 a 28 de abril de 2026, no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Candói e demais meios de publicidade adotados pelo órgão.

Os interessados poderão encaminhar propostas adicionais até o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação, exclusivamente por meio do seguinte endereço eletrônico:  
E-mail: licitacoes@camaracandoi.pr.gov.br

Após o decurso do prazo estabelecido, a Administração procederá à análise das propostas recebidas, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Eis a decisão.

Gabinete da Presidência, 23 de abril de 2026.

**JOSÉ EDENILSON VOLENITIS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Márcia da Luz  
**Código Identificador:**B2D9F3F3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA INFRA-LEITE Nº 01/2026 EDITAL Nº 05/2026 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**O COMITE MUNICIPAL PARA O PROGRAMA INFRA-LEITE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.817, de 17 de dezembro de 2025, e observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.619/2021, bem como os princípios que regem a Administração Pública, torna pública a Homologação do Resultado Final, relativas ao programa **INFRA-LEITE** do ano de 2026, conforme a seguir:

**SELECIONADOS CONFORME ITEM 7.1, INCISO 7.1.1.**

| NOME                     | LOCALIDADE         |
|--------------------------|--------------------|
| ACIR PEREIRA             | BARRA MANSÁ        |
| ADEMAR DE SOUZA          | ALTO CACHOEIRA     |
| ADEMIR GONÇALVES         | MATAS DO CAVERNOSO |
| ADEMIR ZELINSKI          | SANTA LUZIA        |
| ADIR ZALUSKI PEREIRA     | CORVO BRANCO       |
| ADRIANA CRISTINA LEAL    | ILHA DO CAVERNOSO  |
| ADRIANO TEIXEIRA DA ROSA | VILA NOVA          |

|                               |                     |
|-------------------------------|---------------------|
| ALAERCIO POLESE DE LIMA       | RIO BONITO          |
| ALBERTS ROQUE DE MATTOS       | SAMAMBAIAL          |
| ALCINDA ROSA DE LARA MACHADO  | MATAS DO CAVERNOSO  |
| AMBROZIO SENKIO               | TIRIVAS             |
| ANA EVERLI PILARSKI KOKUZICKI | UNIÃO SÃO PEDRO     |
| ANANIAS CARVALHO HUF          | UNIÃO SÃO PEDRO     |
| ANILDO ALGERI                 | SÃO PEDRO           |
| ANTONIO ELOIR PEDROSO         | SÃO PEDRO           |
| ANTONIO OSMAR MULHEMBRUCH     | CACHOEIRA II        |
| ATIL BATISTA DA LUZ           | PASSO GRANDE        |
| CATARINA DE FATIMA DALBOSCO   | SANTA CLARA         |
| CELSE MIS TUROK               | SANTA LUZIA         |
| CELSE NOVAK                   | TIRIVAS             |
| CESAR ALEXSANDRO MICHELS      | RIO NOVO            |
| CESAR DE OLIVEIRA             | ILHA DO CAVERNOSO   |
| CIRENE TELASKA                | MATAS DO CAVERNOSO  |
| CIRINEU STEFANSKI             | GUAJU               |
| CLAUDEMIR FERRI PARE          | ALTO CACHOEIRA      |
| CLAUDINEI TERNOSKI PETEL      | MATAS DO CAVERNOSO  |
| CLEUTON DA SILVA              | VILA NOVA           |
| CLOVIS DE ANDRADE             | MATAS DO CAVERNOSO  |
| DANIELA LOPES KICH            | SÃO PEDRO           |
| DENILSON POLI                 | SANTA CLARA         |
| EDIVANDRO DA SILVA DOS SANTOS | RIO DA LAJE         |
| ELCIO IRIANO                  | SANTA MARTA         |
| ELCIO TUROK                   | SANTA LUZIA         |
| ELITON BUENO                  | RIO DA LAJE         |
| ELITON ZELINSKI               | SANTA LUZIA         |
| ELIZEU LEMES DO NASCIMENTO    | SANTA LUZIA         |
| ELZA CHAGAS DE DEUS           | SANTA LUZIA         |
| ERALDO VASSELECHEM            | DESPRAIADO          |
| ERINEU CARDOSO                | COLONIA DOS ALEMÃES |
| GABRIEL ZUBRESKI              | TIRIVAS             |
| GENECI DA SILVA MUGNOL LOPES  | CORVO BRANCO        |
| GRAZIELI BRANDEIRO            | PASSO GRANDE        |
| HELENA BUENO DAS CHAGAS       | SANTA MARTA         |
| IRINEU STEFANSKI              | TIRIVAS             |
| JACIR DE ALMEIDA              | SANTA CLARA         |
| JAMIR PEDRO CLEIN             | MATAS DO CAVERNOSO  |
| JANE SLOCIK BODENAR           | PASSO GRANDE        |
| JEFFERSON ANDRÉ FURLAN        | CACHOEIRA II        |
| JELSO DO CARMO DIAS           | PASSO GRANDE        |
| JOANA DARC COSTA SILVA        | SAMAMBAIAL          |
| JOÃO ADELIO DE SOUZA          | BEBINHA             |
| JOÃO AUGUSTO PIETCHAK         | UNIÃO SÃO PEDRO     |
| JOÃO CARLOS DAS CHAGAS        | RIO NOVO            |
| JOCELMO BAIER DO AMARAL       | BARRA MANSA         |
| JOICE NUNES DO AMARAL         | SÃO PEDRO           |
| JOSE ORLANDO DA SILVA         | SÃO PEDRO           |
| JOSIAS FORQUIM KRAUS          | MATAS DO CAVERNOSO  |
| JOSMAR WEGNER MILOSKI         | RIO NOVO            |
| JOYCI DE CAMPOS               | PASSO GRANDE        |
| JUCIMARA CORDEIRO LEAL WOLF   | UNIÃO SÃO PEDRO     |
| LAURO JOSÉ DA LUZ             | PASSO GRANDE        |
| LEDIANE MONTEIRO POSSAMAI     | MATAS DO CAVERNOSO  |
| LEONIR PALOSCHI               | MATAS DO CAVERNOSO  |
| LIDIA AP. DE LIMA ANDRIN      | MATAS DO CAVERNOSO  |
| LUCIANE MARTINS               | FAX. SANTO ANTONIO  |
| LUCIANO SCHUERTS              | RIO NOVO            |
| LUIZ ANTUNES FERREIRA         | DESPRAIADO          |
| LUIZ CELSO GONÇALVES          | UNIÃO SÃO PEDRO     |
| LUIZ DE MATOS SILVA           | DESPRAIADO          |
| LUIZ VICENTE RUFATO           | MATAS DO CAVERNOSO  |
| MABEL AP. DE ALMEIDA          | DESPRAIADO          |
| MARLI GONÇALVES DESCHK        | SANTA CLARA         |
| MAURICIO KICH                 | SANTA MARTA         |
| MIGUEL BARBOSA RIBEIRO        | SAMAMBAIAL          |
| ONILDO GUILANDE               | BARRA MANSA         |
| OSCAR SCHUMANN                | MATAS DO CAVERNOSO  |
| OSNEI FERNANDO ZELINSKI       | PASSO GRANDE        |
| OZEIAS OSCAR BUCCO LIMA       | MATAS DO CAVERNOSO  |
| OZÓRIO DA SILVA               | MINGAU              |
| PAULO BUCO JUNIOR             | PASSO GRANDE        |
| PAULO GOMES DA SILVA          | JACUTINGA           |
| PEDRO MAZEPA                  | TIRIVAS             |
| RENATO CAMPOS                 | SANTA MARTA         |
| RODRIGO GOMES DE AMORIM       | SÃO JOÃO BATISTA    |
| ROMILDO RIBEIRO BATISTA       | AGUA BRANCA         |
| ROSENILDA RODRIGUES CORDEIRO  | DESPRAIADO          |
| ROSEVALDO MUHLNBRUCH          | MINGAU              |
| SABRINA TAISA ALMEIDA         | LAGOA SECA          |
| SALETE DE FATIMA DE OLIVEIRA  | SANTA CLARA         |
| SERGIO TUROK                  | SANTA LUZIA         |
| SOELI AP. DA SILVA            | MATAS DO CAVERNOSO  |
| TATIANE FOLETTO DE AMORIM     | SÃO JOÃO BATISTA    |
| TEODOSIO ANTONIO              | UNIÃO SÃO PEDRO     |
| VAGNER TEIXEIRA               | PAZ                 |
| VALDELIRIO VERISSIMO          | PASSO GRANDE        |
| VANDERLEI DA CONCEICAO ABREU  | XAXIM               |

|                         |                     |
|-------------------------|---------------------|
| VERONI DE RAMOS MICHELS | RIO NOVO            |
| VICTOR JAKUBOSKI        | SANTA LUZIA         |
| VILMAR POPUNISKI        | COLONIA DOS ALEMÃES |
| WILSON FRARON           | BARREIRO            |

Candói, 23 de abril de 2026.

### JONILSON ANTONIO ARAÚJO

Secretário de Agricultura e Pecuária

Presidente do Comitê Campo Forte: Candói Desenvolvido

**Publicado por:**

Lucimara Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**A145DA0A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO REFERENTE A LDO-2027

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, com base na Constituição Federal e Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, **TORNA PÚBLICO** e **CONVIDA** as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr., para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 07 de maio de 2026, às 14h00, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores situada na Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros.

### Pauta:

**Apresentação e discussão da Proposta de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO/2027;**

Candói, 13 de abril de 2026.

### ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucimara Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**54190EEF

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1.475/2026

### I - Relatório

Trata-se de processo de contratação direta decorrente do Credenciamento nº 90001/2026, instaurado para habilitar clínicas veterinárias para a realização de procedimentos de esterilização (castração) e implantação de microchip em cães e gatos, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.806/2025.

A necessidade da contratação foi demonstrada no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, evidenciando a importância do controle populacional e do bem-estar animal no Município de Candói.

A adoção do credenciamento justifica-se por permitir a contratação simultânea de diversos prestadores, garantindo capilaridade no atendimento e maior eficiência pública, visto que a competição tradicional entre fornecedores não se mostra vantajosa para este tipo de serviço padronizado.

### II - Fundamentação

A contratação direta encontra amparo nos artigos 74, inciso IV, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que preveem a inexigibilidade da licitação para objetos passíveis de credenciamento em condições padronizadas, com contratações simultâneas e não excludentes.

Nos termos do item 11.2 do Edital de Credenciamento 90.001/2026, homologado o certame, procede-se à instauração do processo de inexigibilidade para viabilizar a formalização contratual.



*Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação: Regulamento*

*I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;*

#### 11. DO CONTRATO

*11.1 Concluídas as fases de habilitação e eventual recurso, o procedimento será encaminhado à autoridade competente para homologação.*

*11.2. Homologado o certame, será instaurado processo de **inexigibilidade de licitação** para viabilizar a contratação do objeto. (Grifei)*

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*  
(...)

*IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;*

A análise da documentação constante nos autos comprova a regularidade do procedimento e a habilitação do fornecedor, estando satisfeitas as exigências legais e editalícias para a contratação.

### III - Valor Estimado e Dotação Orçamentária

Os valores unitários dos procedimentos seguem a tabela fixada no Termo de Referência.

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde constantes na LOA 2026 (Lei Municipal nº 1.818/2025), sob as contas: 1980, 1990, 2100, 2400, 2410, 2450, 2590, 2710, 2780 e 2790.

### IV - Decisão

Diante do exposto, com fundamento no art. 74, inciso IV, e no art. 72, inciso VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa:

**HERCULES ALEXANDRE MARTINS** – CNPJ nº 32.735.817/0001-02, credenciada e habilitada no Credenciamento nº 90.001/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 1.475/2026.

Nos termos das Portarias nº 217/2023 e nº 381/2024, fica designado o Sr. **Rodrigo Miss** como Agente de Contratação responsável pela condução do processo, podendo contar, a seu critério, com o apoio da equipe nomeada.

É a decisão.

Datado e Assinado Digitalmente:

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucimara Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**54D55D47

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº**  
**1.586/2026 (1.390/2026)**

### I - Relatório

Trata-se de processo administrativo que visa à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa para prestação de serviços de ensaios e acompanhamentos com a **APK Banda Show**, durante as apresentações dos inscritos no **XXVIII Festival Canta Candói**, incluindo o fornecimento de estrutura completa de sonorização, iluminação, gerador de energia e painéis de LED.

A necessidade da contratação encontra-se devidamente justificada no Termo de Referência, destacando-se:

a realização do tradicional Festival Canta Candói, evento cultural consolidado no município desde 1996, com ampla participação popular;

a importância do evento para o incentivo à cultura, à música e à integração da comunidade;

a necessidade de estrutura técnica especializada para garantir a qualidade das apresentações e da organização do festival;

a reconhecida atuação da **APK Banda Show** na realização de festivais da canção em diversos municípios da região, demonstrando experiência e aceitação pública.

O objeto compreende, além dos ensaios e acompanhamentos musicais, a execução completa dos serviços técnicos necessários ao evento, incluindo transmissão ao vivo, captação de áudio e vídeo, estrutura de palco e suporte técnico especializado.

### II - Fundamentação

A presente contratação direta encontra amparo no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

*“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial:*

*II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”*

No caso em tela, restou caracterizada a inviabilidade de competição, considerando:

a natureza artística e técnica dos serviços prestados;

a notoriedade e experiência da **APK Banda Show** em festivais da mesma natureza;

Consta nos autos a documentação comprobatória da habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira da empresa, bem como a estimativa de valor da contratação, fixada em **R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)**.

Há ainda previsão orçamentária suficiente para suportar a despesa, conforme dotação consignada na Lei Orçamentária Anual de 2026.

### III - Decisão

Diante do exposto, com fundamento no art. 74, inciso II, e em atendimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **APK BANDA SHOW LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.040.248/0001-68, pelo valor global de **R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)**, para fornecimento do sistema web descrito no Termo de Referência, anexo ao Processo nº 062/2026.

Nos termos das Portarias nº 217/2023 e nº 381/2024, fica designado o Sr. **Rodrigo Miss** como Agente de Contratação, responsável pela condução do processo, podendo contar, a seu critério, com o apoio da equipe previamente nomeada.

É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Candói, em 23 de abril de 2026.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Lucimara Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**5F1F6928

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90.007/2026**  
**PROCESSO Nº 1.475/2026**

### **1. Objeto**

Constitui objeto do presente ato a contratação de clínicas credenciada no Processo 4.365/2025 de Credenciamento 90001/2026, para a realização de procedimentos de esterilização (castração) e implantação de microchip em cães e gatos em conformidade com a Lei Municipal nº 1.806/2025.

### **2. Fundamento Legal**

A presente contratação direta encontra amparo nos artigos 74, inciso IV, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

3. Valor Estimado e Dotação Orçamentária

Considerando a possibilidade de novos credenciamentos durante a vigência do edital, bem como a distribuição rotativa da demanda entre os credenciados conforme critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento, não é possível definir valor global para esta contratação, sendo estabelecidos apenas os valores unitários dos procedimentos conforme disposto no Termo de Referência do Credenciamento 90.001/2026.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos créditos consignados na LOA 2026, conforme Lei Municipal nº 1.818/2025, sob as seguintes dotações:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026                 | 1980             | 08.001.10.301.0007.2023 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 1990             | 08.001.10.301.0007.2023 | 303              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 2100             | 08.002.10.302.0007.2024 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 2400             | 08.003.10.301.0007.2029 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 2410             | 08.003.10.301.0007.2029 | 303              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 2450             | 08.003.10.301.0007.2030 | 493              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 2590             | 08.004.10.301.0007.2032 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 2710             | 08.005.10.304.0007.2035 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 2780             | 08.006.10.305.0007.2036 | 493              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 2790             | 08.006.10.305.0007.2036 | 494              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

4. Justificativa do Preço

Os valores unitários dos procedimentos foram estabelecidos com base na metodologia de preços realizada pelo Setor de Compras, conforme no processo de Chamamento, observando-se os parâmetros previstos na legislação vigente. Para a formação dos preços de referência, foram consideradas valores praticados em contratações similares e demais fontes idôneas disponíveis, de modo a assegurar a compatibilidade com os preços praticados no mercado, a vantajosidade para a Administração Pública e a adequada aplicação dos recursos públicos.

5. Fornecedor Credenciado

O prestador a seguir foi devidamente credenciado e habilitado no Credenciamento 90001/2026 vinculado ao Processo 1.475/2026, conforme o disposto no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, estando apto a celebrar contrato com a administração:

| Ordem do protocolo | Razão Social               | CNPJ               | Data           |             |
|--------------------|----------------------------|--------------------|----------------|-------------|
|                    |                            |                    | Credenciamento | Homologação |
| 1º                 | HERCULES ALEXANDRE MARTINS | 32.735.817/0001-02 | 31/03/2026     | 10/04/2026  |

A presente contratação não exclui a possibilidade de adesão de novos credenciados, nos termos do edital, durante o período de vigência do credenciamento.

6. Habilitação dos Fornecedores

O fornecedor já foi habilitado nos termos da Cláusula Oitava do Edital do Credenciamento, devendo manter a regularidade fiscal e jurídica durante toda a vigência contratual. Documentos com prazos vencidos serão atualizados e juntados ao processo.

7. Vigência do Contrato

Autorizada a inexigibilidade, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato. O prazo para assinatura será de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação formal via sistema de Processos Digitais do Município. A assinatura ocorrerá eletronicamente através do próprio sistema de Processos Digitais, nos termos do Decreto Municipal nº 138/2021.

Os contratos terão vigência de 01 (um) ano contado de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem possibilidade de prorrogação.

Os termos do contrato serão conforme minuta constante do Anexo III do Edital de Credenciamento 90.001/2026.

A recusa injustificada à assinatura implicará na instauração de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para apuração e eventual aplicação das sanções cabíveis.

8. Disposições Finais

Integram o presente ato, para todos os fins de direito, o Edital de Credenciamento 90001/2026, bem como seus anexos e o Termo de Referência, independentemente de transcrição.

Datado e assinado digitalmente por **Rodrigo Miss** (como Agente de Contratação) e por **Lucimara Pinheiro da Silva** (como Equipe de Apoio).

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**298FBCF8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RESULTADO DO JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº. 90.003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026'

O Agente de Contratações e equipe de apoio, nomeados pelas Portarias nº 217/2023 e 381/2024, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público a lista de participantes e o resultado do julgamento do Chamamento Público 90.003/2026, Processo Administrativo nº 019/2026, Objeto: “aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, os quais serão utilizados pelo Setor de Alimentação Escolar para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE”.

**Lista de participantes:** COOPERATIVA MISTA DE PRODUCAO DA AGRIC. FAMILIAR DE CANDOI CAFCAN

Resultado final:

| CLAS. | PROPOSITANTE                                                      | LOTE   | VALOR          | VALOR TOTAL    |
|-------|-------------------------------------------------------------------|--------|----------------|----------------|
| 1º    | COOPERATIVA MISTA DE PRODUCAO DA AGRIC. FAMILIAR DE CANDOI CAFCAN | Lote 1 | R\$ 311.045,98 | R\$ 311.045,98 |

Candói, 23 de abril de 2026.

|                             |              |                            |
|-----------------------------|--------------|----------------------------|
| SILVESTRE G. FERREIRA FILHO | RODRIGO MISS | LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA |
| Presidente                  | Membro       | Membro                     |

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**6122877F

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS  
MARQUES

CAMARA MUNICIPAL  
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 16/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 16/2026, de 23 de abril de 2026.

EMENTA: Altera o caput do art. 168-A da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e baseada no art. 118 do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aprovou, de autoria de todos os vereadores, a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 1º O caput do Artigo 168-A da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 168-A. As emendas de execução obrigatória ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 23 de abril de 2026.

**SIDINEI JOSÉ GIUSTI**

Presidente

**CLAUDECIR A. DA SILVA MOURA**

Vice-Presidente

**CLEVERSON B. DOS SANTOS**

1º Secretário

**ROBSON A. BERGAMIN**

2º Secretário

**FRANCISCO JAIR DE CAMPOS**

3º Secretário

**Publicado por:**

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva

**Código Identificador:**C02932EA

#### SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA

#### TERMO ADITIVO Nº 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 108/2024.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI** em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa **DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA**, com sede na Rod ERS 122, KM 15.6, nº 16805, Rio Branco, em São Sebastião do Caí, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95.760-000, inscrita no CNPJ sob n.º 15.823.601/0001-71, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora **DAIANA VOGEL ZIMMERMANN**, portadora do CPF sob n.º 001.071.460-02. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:**

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica prorrogada a vigência para até 18 de outubro de 2026.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2026.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA**

Contratada

**Publicado por:**

Gilmar Larssen

**Código Identificador:**19D876B8

#### SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

#### TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 152/2023.

**REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 024/2023.**

**PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023.**

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato

devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor **MAXWELL SCAPINI**, e, de outro lado a empresa **ELIZANDRA S. FITES & CIA LTDA**, situada na Rua Caxambu, 102, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ n.º 09.545.084/0001-13, neste ato representada legalmente por **ELIZANDRA DA SILVA FITES SANTOS**, portadora do CPF sob n.º 046.063.229-93. Fundamentando-se na Lei n.º 8666/93, ajustam o que segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e de prestação de serviços como **Facilitador de Oficina de Pilates – Lote 08, o qual será prestado segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania**, para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original em 20 de abril de 2023 e aditivo subsequente.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado a vigência até 19 de abril de 2027.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2026.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**ELIZANDRA S. FITES & CIA LTDA**

Contratada

**Publicado por:**

Gilmar Larssen

**Código Identificador:**19DF3CD8

#### SECRETARIA DE ESPORTE

#### TERMO ADITIVO Nº. 002/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 041/2025.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI** e de outro lado a empresa **EVOLUA SPORTS CAPITÃO LTDA**, com sede na Rua Narciso Biazus, Nº 378, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n.º 55.144.832/0001-73, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor **ANDERSON ROCHA**, portador do CPF sob n.º 059.016.179-24. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:**

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica prorrogada a vigência para até 20 de julho de 2026.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2026.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**EVOLUA SPORTS CAPITÃO LTDA**

Contratada

**Publicado por:**  
Gilmar Larssen  
**Código Identificador:**3EEF41D0

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PE 030/2026**

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR  
PORTARIA N.º 164/2026 de 23.04.2026.**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 030/2026 de 01.04.2026**, destinado a contratação de empresa para fornecimento e transporte de tubos de concreto, para construção, conservação e manutenção de galerias, estradas, vias e infraestrutura, em atendimento às Secretarias de Agricultura e Pecuária e de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Capitão Leônidas Marques – PR, e conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o "**Menor Preço Por item**", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: **ELIZANDRO FOPPA – ME** com os itens nº 01 e 02 no valor de R\$ 97.515,00 – **DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** com os itens nº 03 e 04 no valor de R\$ 420.800,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em **R\$ 518.315,00 (Quinhentos e dezoito mil trezentos e quinze reais)**, conforme Ata da Sessão Pública. Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Abril de 2026.

**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATOS  
N.º 153/2026 e 154/2026.**

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2026.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.**

**CONTRATADAS: ELIZANDRO FOPPA – ME e DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e transporte de tubos de concreto, para construção, conservação e manutenção de galerias, estradas, vias e infraestrutura, em atendimento às Secretarias de Agricultura e Pecuária e de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Capitão Leônidas Marques – PR, e conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Anexo I.

**VALOR: R\$ 518.315,00 (Quinhentos e dezoito mil trezentos e quinze reais)**, conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

**VIGÊNCIA:** A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

**RECURSOS:** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:

**\* 511 – 14.001.20.606.1015.2209.3.3.90.30.00;**

**\* 468 – 13.001.15.451.1010.2204.3.3.90.30.00**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Abril de 2026.

**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sabrina Luiza Nardino da Cas  
**Código Identificador:**9B9C0241

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO Nº 001/2026. TERMO DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024. CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2024.**

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito

público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI** em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa **CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA**, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1561, Centro, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-030, inscrita no CNPJ sob n.º 27.015.954/0001-24, neste ato representada legalmente por **MARIJANI BLASIUS RIBEIRO**, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 42.599, portadora da cédula de identidade civil nº 3.665.445-7 SSP/PR e CPF/MF nº 580.928.979-72. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:**

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 12 (doze) meses a partir do seu vencimento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica prorrogada a vigência para até 18 de abril de 2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2026.

**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal

**CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Gilmar Larssen  
**Código Identificador:**247F4F75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
INEX. 045/2026 - EXTRATO 155/2026**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2026.  
Processo Adm. Nº 095/2026.**

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 55.000,80 (cinquenta e cinco mil e oitenta centavos), a favor da empresa **UENDER AUGUSTO LIMA 08580129958**, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Minas Gerais, nº 105, jardim Santa Rita, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob nº 26.803.644/0001-01, para prestação de serviços profissionais especializados, em especial instrutor de oficina de Viola, para desenvolvimento de atividades e projetos culturais em colaboração com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, visando ao fortalecimento e à ampliação das oficinas culturais do município, conforme especificações do Termo de Referência.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2026.**

**REF:**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2026.**

**Processo Adm. Nº 095/2026.**

**Solicitação Nº 112/2026.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.**

**CONTRATADA: UENDER AUGUSTO LIMA 08580129958.**

**OBJETO:** Prestação de serviços profissionais especializados, em especial instrutor de oficina de Viola, para desenvolvimento de atividades e projetos culturais em colaboração com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, visando ao fortalecimento e à



ampliação das oficinas culturais do município, conforme especificações do Termo de Referência.

**VALOR:** R\$ 55.000,80 (cinquenta e cinco mil e oitenta centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**RECURSOS:** A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:

**317 – 08.001.13.392.1027.2201.3.3.90.39.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gilmar Larssen

**Código Identificador:**835DEA95

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO PORTARIA N.º 163/2026

**DATA:** 23/04/2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar o servidor **JOÃO MARCOS RIBEIRO**, RG. n.º 6.864.550-6 SESP/PR e CPF 029.319.929-92 Servidor desta Prefeitura municipal, no cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, para responder como Gestor do Convenio com a Secretaria de Estado do Turismo para realização do FESMUCAP 2026 no Município de Capitão Leônidas Marques/Pr.

**Art. 2º** - Designar o servidora **DANIELLA BILIBIO**, RG. n.º 9.259.995-7 SESP/PR e CPF 046.301.539-85 servidora desta Prefeitura municipal, no cargo de Assessora atividades Turísticas, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convenio a ser firmado com a Secretaria de Estado do Turismo para realização do FESMUCAP 2026 no Município de Capitão Leônidas Marques/Pr.

Capitão Leônidas Marques – PR, 23 de abril de 2026.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joice Sorok Larsen

**Código Identificador:**084119B4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CARTEIRA DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Institui a metodologia de controle da Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques – PR, e estabelece responsabilidades quanto à alimentação dos sistemas de informação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de organização, monitoramento e avaliação contínua das ações e serviços ofertados pela Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde do Município, que define o escopo de ações assistenciais, de vigilância e de promoção à saúde ofertadas à população;

CONSIDERANDO a importância dos sistemas de informação em saúde como instrumentos de gestão, planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fidedignidade, integridade e tempestividade das informações registradas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a metodologia de controle da Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (APS), a ser realizada por meio de relatórios extraídos dos sistemas de informação oficiais utilizados pelo Município.

Parágrafo único. O controle de que trata o caput será realizado por meio de relatórios extraídos do sistema de informação MV Consulfarma, atualmente utilizado pelo Município, ou outro sistema que venha a substituí-lo, adotado oficialmente pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O controle da execução da Carteira de Serviços será realizado de forma sistemática pela Coordenação da Atenção Primária à Saúde, mediante:

I – Análise periódica dos dados registrados nos sistemas de informação em saúde;

II – emissão de relatórios gerenciais de produção, cobertura e desempenho;

III – monitoramento dos indicadores assistenciais e de vigilância em saúde;

IV – avaliação da conformidade entre os serviços prestados e aqueles previstos na Carteira de Serviços da APS.

Art. 3º Os relatórios gerados constituirão instrumento oficial de acompanhamento da execução dos serviços, subsidiando:

I – a gestão e o planejamento das ações de saúde;

II – a avaliação de desempenho das equipes;

III – a tomada de decisões administrativas e assistenciais;

IV – a prestação de contas aos órgãos de controle.

Art. 4º É dever de todos os profissionais de saúde e demais servidores envolvidos na assistência:

I – Realizar o registro adequado, completo e fidedigno das ações e atendimentos nos sistemas de informação oficiais;

II – alimentar o sistema de forma tempestiva, observando os prazos estabelecidos pela gestão;

III – garantir a veracidade das informações inseridas, sob pena de responsabilização administrativa.

Art. 5º A ausência de registro das ações realizadas implicará, para fins de monitoramento e avaliação, na não comprovação da execução do serviço, podendo repercutir nos processos de avaliação de desempenho e gestão.

Art. 6º Compete à Coordenação da Atenção Primária à Saúde:

I – Orientar as equipes quanto ao correto uso dos sistemas de informação;

II – monitorar a regularidade da alimentação dos sistemas;

III – promover capacitações quando necessário;

IV – encaminhar relatórios à gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 22 de abril de 2026.

**REGINA CRISTINA ANTUNES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Micheli Zache

**Código Identificador:**29BFE0D4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SERVIÇOS ESSENCIAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Dispõe sobre a obrigatoriedade de execução dos serviços essenciais da Atenção Primária à Saúde pelos profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, estabelece vínculo com metas de desempenho, disciplina o controle por sistema de informação e prevê responsabilização administrativa,

no âmbito do Município de Capitão Leônidas Marques – PR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Atenção Primária à Saúde constitui a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde – SUS; CONSIDERANDO a Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde do Município, que define o conjunto de ações e serviços ofertados; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público; CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a atuação dos profissionais e garantir a integralidade da assistência; RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de execução dos serviços essenciais da Atenção Primária à Saúde (APS) por todos os profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, independentemente da forma de vínculo, incluindo:

- I – servidores efetivos;
- II – contratados temporários (PSS ou equivalentes);
- III – profissionais vinculados por contratos administrativos ou credenciamentos;
- IV – estagiários, no limite de suas atribuições e sob supervisão;
- V – demais colaboradores que atuem nas unidades de saúde.

Art. 2º Consideram-se serviços essenciais da APS aqueles constantes na Carteira de Serviços do Município, abrangendo:

- I – ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde;
- II – atendimentos clínicos individuais e coletivos;
- III – acompanhamento de condições crônicas e grupos prioritários;
- IV – procedimentos básicos e atividades assistenciais;
- V – ações domiciliares e territoriais;
- VI – ações intersetoriais e de saúde coletiva.

Art. 3º Os profissionais deverão atuar em conformidade com:

- I – as atribuições do cargo, função ou vínculo;
- II – a Carteira de Serviços da APS;
- III – protocolos clínicos e diretrizes vigentes;
- IV – normativas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º É vedada a recusa injustificada na execução de serviços essenciais da APS.

§1º A impossibilidade de execução deverá ser formalmente justificada à chefia imediata.

§2º A recusa reiterada ou injustificada será caracterizada como irregularidade funcional ou descumprimento contratual.

#### CAPÍTULO I – DO CONTROLE E REGISTRO DAS ATIVIDADES

Art. 5º A execução dos serviços deverá ser registrada obrigatoriamente no sistema de informação MV Consulfarma, ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 6º É dever de todos os profissionais:

- I – registrar integralmente os atendimentos e procedimentos realizados;
- II – alimentar o sistema de forma tempestiva e fidedigna;
- III – garantir a veracidade das informações.

Parágrafo único. A ausência de registro implicará não comprovação da execução do serviço.

#### CAPÍTULO II – DAS METAS E DO DESEMPENHO

Art. 7º Os profissionais e equipes ficam vinculados ao cumprimento de metas mínimas de desempenho, definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º As metas serão aferidas por meio de relatórios do sistema e incluirão:

- I – cobertura populacional;
- II – produção assistencial;
- III – acompanhamento de condições crônicas;
- IV – ações prioritárias de saúde;
- V – indicadores de vigilância.

Art. 9º O não atingimento das metas poderá ensejar:

- I – orientação técnica;
- II – plano de ação corretivo;
- III – acompanhamento pela coordenação;
- IV – repercussões na avaliação de desempenho ou na execução contratual.

#### CAPÍTULO III – DA RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 10 O descumprimento desta Portaria implicará:

- I – para servidores efetivos: apuração conforme Estatuto do Servidor;
- II – para contratados (PSS, credenciados, terceirizados): aplicação das sanções contratuais cabíveis;

- III – para estagiários: comunicação à instituição de ensino e adoção de medidas administrativas.

Art. 11 A recusa injustificada, omissão reiterada ou ausência de registro das atividades poderá ensejar:

- I – notificação formal;
- II – abertura de procedimento administrativo;
- III – instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), quando aplicável;
- IV – rescisão contratual ou desligamento, conforme o vínculo.

#### CAPÍTULO IV – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 12 Compete à Coordenação da APS:

- I – monitorar o cumprimento desta Portaria;
- II – supervisionar os profissionais;
- III – emitir relatórios de desempenho;
- IV – encaminhar irregularidades para providências.

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 23 de abril de 2026.

**REGINA CRISTINA ANTUNES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Micheli Zache

**Código Identificador:**62034C8C

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

#### DEPARTAMENTO PESSOAL DECRETO Nº. 037/2026-DP

#### Decreto nº. 037/2026-DP

*SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, Estado do Paraná, Senhor **NILTON DOUGLAS DE MEIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica **EXONERADA (em razão de aposentadoria)**, a partir de **23 de abril de 2026**, a servidora **LEONIR THIBES DE ANDRADE**, portadora do CPF nº 898.XXX.XXX-20, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2º** Fica o Departamento de Pessoal responsável pela adoção das providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, especialmente quanto à baixa funcional, apuração de eventuais direitos e obrigações, bem como os registros legais pertinentes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de abril de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis/PR, 23 de abril de 2026.

**NILTON DOUGLAS DE MEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Etiene Araújo Kuster

**Código Identificador:**37329D4F

#### DEPARTAMENTO PESSOAL DECRETO Nº. 038/2026-DP

**Decreto nº. 038/2026-DP**

*SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, Estado do Paraná, Senhor **NILTON DOUGLAS DE MEIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **EXONERADO**, a pedido, a partir de **30 de abril de 2026**, o servidor **LUIZ MENEZES BUENO**, portador do CPF nº 401.XXX.XXX-68, do cargo efetivo de motorista.

**Art. 2º** Fica o Departamento de Pessoal responsável pela adoção das providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, especialmente quanto à baixa funcional, apuração de eventuais direitos e obrigações, bem como os registros legais pertinentes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de abril de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis/PR, 23 de abril de 2026.

**NILTON DOUGLAS DE MEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Etienne Araújo Kuster

**Código Identificador:**59D40AE9

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº. 050/2026-DP**

**Portaria nº. 050/2026-DP**

*Súmula: - “Dispõe sobre a mudança de lotação de servidores municipais e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º.** – Fica transferida a lotação do servidor **FRANCISCO VALMIR DE ALENCAR**, matrícula nº 2411, da Secretaria Municipal De Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal da Saúde;

**Art. 2º.** - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 23 de abril de 2026

**NILTON DOUGLAS DE MEIRA**

-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**

Etienne Araújo Kuster

**Código Identificador:**4DE1C292

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**LEI MUNICIPAL 1.784 DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

*SÚMULA: Altera os artigos 1º, 3º, 4º e seus incisos I e II e revoga a alínea “a” do inciso I e o inciso II do art. 5º, todos da Lei Municipal nº 1.550 de 25 de fevereiro de 2022, ajustando o procedimento de doação de terrenos nela previsto ao efetivamente praticado pela COHAPAR, pela Caixa Econômica*

Federal e programas sociais de moradia desenvolvidos por esta e pelos Governos Estadual e Federal e compatibiliza o marco temporal para início das obras.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, **Nilton Douglas de Meira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil e Pela Lei Orgânica do Município Carlópolis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados os artigos 1º; 3º; 4º e seus incisos I e II; ; 5º e seu inciso II, da Lei Municipal nº 1.550 de 25 de fevereiro de 2022, passando os referidos dispositivos a vigorarem com a seguinte redação:

“(…)

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios ou assemelhados com a COHAPAR, para desenvolvimento do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV ou similar, promovido ou gerido pelos Governos Estadual ou Federal, bem como a doar diretamente aos beneficiários selecionados no seio do referido programa, pela COHAPAR ou incorporadora por esta selecionada na forma autorizada pelo art. 7º desta lei, os seguintes terrenos:

(…)

**Art. 3º** Os imóveis objetos desta Lei deverão ser usados exclusivamente para construção de empreendimentos habitacionais destinadas à população de baixa renda, segundo os conceitos do próprio programa onde forem utilizados os terrenos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A propriedade dos terrenos em questão será transferida pelo município a cada um dos beneficiários selecionados segundo as regras dos Programas Habitacionais referidos no art. 1º ou que venham a ser desenvolvidos pelo Governo do Estado do Paraná e no seio do qual forem inseridos os terrenos objeto da presente, mediante doação e com intervenção da COHAPAR, na qualidade de entidade gestora do programa.

**Art. 4º.** – A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo à propriedade dos imóveis ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – os imóveis doados forem utilizados para fins distintos daqueles determinados no artigo 3º desta Lei;

II – A construção das unidades habitacionais não se iniciar em até 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de registro da incorporação nas respectivas matrículas.

(…)”.

**Art. 2º.** Ficam revogados a alínea “a” do inciso I e o inciso II, do art. 5º desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**NILTON DOUGLAS DE MEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Lima

**Código Identificador:**9FA828AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE SINDICÂNCIA**  
**DISCIPLINAR.**

PORTARIA Nº 002, de 23 de abril de 2026.

*SÚMULA: Prorroga o prazo de afastamento preventivo de servidora no âmbito de sindicância disciplinar instaurada pela Portaria nº 001/2026.*

A Secretária Municipal de Educação do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhora Layrane Temistocle Bergamo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 160 da Lei Municipal nº 1.608, de 21 de julho de 2023, e

CONSIDERANDO a instauração de sindicância disciplinar por meio da Portaria nº 001, de fevereiro de 2026, com a finalidade de apurar fatos atribuídos à servidora Rosenilda Aparecida Bezerra;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das apurações, bem como a preservação da instrução processual;

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão de Sindicância quanto à prorrogação do afastamento preventivo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o afastamento preventivo da servidora Rosenilda Aparecida Bezerra, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 14301, conforme disposto no parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 001/2026.

Parágrafo único. Durante o período de prorrogação, permanecem inalteradas as condições do afastamento anteriormente estabelecidas, inclusive quanto à percepção da remuneração básica e suspensão das verbas vinculadas ao efetivo exercício da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 23 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Layrane Temistocle Bergamo  
**Código Identificador:**670ECCBD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**DECRETO Nº 093/2026**

**DECRETO Nº 093/2026**

Súmula: Contrata candidatas aprovadas no Processo Simplificado Seletivo – PSS nº 01/2025.

O Prefeito do Município de Catanduvás Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Convocação nº 07/2026,

**DECRETA**

Art. 1º - Ficam contratadas, as candidatas aprovadas no Processo Simplificado Seletivo PSS nº 01/2025, por prazo determinado, conforme contrato:

| NOME                               | CARGO      | CPF            | INICIO     |
|------------------------------------|------------|----------------|------------|
| Katiane Aparecida da Silva Ribeiro | Professora | ***.408.209-** | 24/04/2026 |
| Fernanda da Luz Andrade            | Professora | ***.676.209-** | 24/04/2026 |

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvás/PR, em 23 de abril de 2026.

**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)  
**Código Identificador:**2AC8518C

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**DECRETO Nº 91/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **408 de 18 de dezembro de 2025 – LOA.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvás, para o exercício financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

**I** – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria                    | Fonte de Recursos | Valor      |
|-------------------------|---------------------|----------------------------------------|-------------------|------------|
| 02.08.15.452.1500.2.019 | 3.1.90.94.00.00.00  | INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | E 0               | R\$ 774,15 |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria                           | Fonte de Recursos | Valor      |
|-------------------------|---------------------|-----------------------------------------------|-------------------|------------|
| 02.08.15.452.1500.2.019 | 3.1.90.11.00.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0                 | R\$ 774,15 |

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 391/2025, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 392/2025, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvás - PR, 23 de Abril de 2026.

**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvio Farias (Depto Contabilidade)  
**Código Identificador:**13C14AD2

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**DECRETO Nº 92/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **408 de 18 de dezembro de 2025 – LOA.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvás, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

**I** – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor         |
|-------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|
| 02.13.08.245.1200.2.087 | 3.3.90.30.00.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO | 2934             | R\$ 20.000,00 |



**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do “Superávit Financeiro” apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 391/2025, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 392/2025, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 23 de Abril de 2026.

**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**

Prefeito

**Publicado por:**

Silvio Farias (Depto Contabilidade)

**Código Identificador:**E9014B8B

### MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

#### EXTRATO DE CONTRATO (005-2026 REF. EC Nº 007/2026 PSS Nº 01/2025 (PROFESSOR))

#### EXTRATO DE CONTRATO

(005-2026 ref. EC nº 007/2026 PSS nº 01/2025 (Professor))

|                     |                                    |               |                 |
|---------------------|------------------------------------|---------------|-----------------|
| <b>Contratante:</b> | Município de Catanduvas/PR         |               |                 |
| <b>Contratado:</b>  | Katiane Aparecida da Silva Ribeiro | <b>CPF nº</b> | ***.408.209 -** |
| <b>Cargo:</b>       | Professor                          | <b>CH:</b>    | 20 h/sem        |
| <b>Valor:</b>       | R\$ 2.599,14                       |               |                 |
| <b>Vigência:</b>    | 24/04/2026 a 17/12/2026.           |               |                 |

|                     |                            |               |                 |
|---------------------|----------------------------|---------------|-----------------|
| <b>Contratante:</b> | Município de Catanduvas/PR |               |                 |
| <b>Contratado:</b>  | Fernanda da Luz Andrade    | <b>CPF nº</b> | ***.676.209 -** |
| <b>Cargo:</b>       | Professor                  | <b>CH:</b>    | 20 h/sem        |
| <b>Valor:</b>       | R\$ 2.599,14               |               |                 |
| <b>Vigência:</b>    | 24/04/2026 a 17/12/2026.   |               |                 |

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 23 de abril de 2026.

**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**

Prefeito

**Publicado por:**

Vanda Ana Bendo (Depto Rh)

**Código Identificador:**CEF57352

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL RELATÓRIO DE JULGAMENTO

#### DISPENSA ELETRÔNICA 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

#### OBJETO:

Prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de licença de uso de sistema de publicações oficiais, informativos, controle de processos internos e atendimento ao cidadão, em sítio eletrônico gerenciável por painel administrativo, incluindo, migração de dados do portal atual, capacitação dos usuários, hospedagem manutenção, suporte e desenvolvimento de melhorias evolutivas. É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do serviço.

Prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de hospedagem de ilimitadas contas de e-mail governamentais com base no espaço contratado. Para gestão dos e-mails, é indispensável a disponibilização de painel de gestão para criação, exclusão e mudança

de senhas dos e-mails. É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do serviço.

Prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de licença de uso de um sistema de processo legislativo, projetado para o cadastro e gerenciamento de todas as matérias tratadas nas sessões legislativas da Câmara Municipal. Este sistema deve permitir o registro detalhado de projetos de lei, emendas, requerimentos, moções e outras proposições, além possibilitar o acompanhamento do trâmite legislativo desde a apresentação até a aprovação ou rejeição. Deve incluir também funcionalidades para a geração de pautas, atas, relatórios e a disponibilização de informações para consulta pública. O serviço deve incluir a migração de dados do sistema atual para o novo, garantindo a integridade e continuidade das informações, assim como a capacitação dos usuários para a utilização adequada das funcionalidades oferecidas. Deve ainda contemplar hospedagem do sistema em servidores seguros, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado e desenvolvimento de melhorias evolutivas para atender às necessidades específicas do Legislativo Municipal. É proibida a subcontratação total ou parcial do serviço, garantindo que todas as atividades sejam executadas diretamente pelo fornecedor contratado, assegurando, dessa forma, a qualidade e a segurança dos dados tratados pelo sistema.

Prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de licença de uso de um sistema de Sessão eletrônica, projetado para gerenciamento das sessões legislativas da Câmara Municipal. Este sistema deve ser composto por três componentes principais: 1. painel para os vereadores, este painel deve exibir informações claras sobre a sessão, incluindo, tipo da sessão, número e data da sessão, horário de início e o tempo decorrido, status da sessão, e cronômetro para tempo de fala, leitura e votação, devendo ainda exibir a lista dos vereadores presentes na sessão, lista de tempo total de fala individual dos vereadores, listar e permitir a leitura das ordens do dia e tela de votação com transparência e contagem de votos; 2. painel de controle da sessão, que deve permitir que o controlador de início e encerre a sessão, controle o tempo de fala, controle o tempo de leitura das matérias, controle as matérias a serem lidas e votadas e controle a votação das matérias; e 3. painel eletrônico que será exibido nos televisores, devendo dispor para acompanhamento, tipo da sessão, número e data da sessão, horário de início e o tempo decorrido, status da sessão, vereadores presentes, cronômetro para tempo de fala, cronômetro de tempo de leitura, e acompanhamento da votação. É indispensável que todos esses sistemas estejam totalmente integrados, com o controle legislativo e site da Câmara Municipal. Devendo ainda contemplar hospedagem do sistema em servidores seguros, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado e desenvolvimento de melhorias evolutivas para atender às necessidades específicas do Legislativo Municipal. É proibida a subcontratação total ou parcial do serviço, garantindo que todas as atividades sejam executadas diretamente pelo fornecedor contratado, assegurando, dessa forma, a qualidade e a segurança dos dados tratados pelo sistema.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:45 às 09:00 horas do dia 17/04/2026.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 17/04/2026.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**PUBLICIDADE:** O aviso da Dispensa Eletrônica foi publicado:

- PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), no dia 13/04/2026
- Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), no dia 14/04/2026
- Por meios Eletrônicos, Portal da Transparência, site oficial da Câmara Municipal de Centenário do Sul e na BLL Compras, nos dias 13 e 14/04/2026

A íntegra do TERMO DE REFERÊNCIA foi disponibilizado através do site da Câmara Municipal de CENTENÁRIO DO SUL ([www.centenariodosul.pr.leg.br](http://www.centenariodosul.pr.leg.br)) no dia 13/04/2026.

A data da sessão foi designada para o dia 17/04/2026 às 09 horas, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

**EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DA DISPENSA ELETRÔNICA**

| Nº | NOME DA(S) EMPRESA(S)                    | CNPJ               |
|----|------------------------------------------|--------------------|
| 1  | GARAGNANI & GARANHANI LTDA               | 28.306.139/0001-87 |
| 2  | INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | 70.946.330/0001-50 |
| 3  | ARTUR PEREIRA DA SILVA                   | 59.019.276/0001-64 |
| 4  | RORATO & MOLERO LTDA - ME                | 20.214.712/0001-10 |
| 5  | DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA               | 19.576.309/0001-52 |

**PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ões) relativo(s) ao Termo de Referência, modelo(s) e anexo(s).

**PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

A(s) proposta(s) de preço aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

| CLASSIFICADA(S) | LOTE(S) | EMPRESA(S)                               | VALORES PROPOSTO(S) R\$ | LANCE FINAL R\$ |
|-----------------|---------|------------------------------------------|-------------------------|-----------------|
| 1ª Colocada     | 1       | RORATO & MOLERO LTDA - ME                | 28.180,00               | 20.499,00       |
| 2ª Colocada     | 1       | GARAGNANI & GARANHANI LTDA               | 28.266,58               | 21.000,00       |
| 3ª Colocada     | 1       | ARTUR PEREIRA DA SILVA                   | 28.266,58               | 28.266,58       |
| 4ª Colocada     | 1       | INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | 28.266,58               | 28.266,58       |
| 5ª Colocada     | 1       | DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA               | 28.666,58               | 28.666,58       |

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Não houve desclassificações.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o Condutor do Processo procedeu análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no Termo de Referência.

**HABILITAÇÃO**

Proponente Habilitada:

| LOTE(S) | EMPRESA                   | VALOR PROPOSTO R\$ | LANCE FINAL (R\$) | HABILITADO |
|---------|---------------------------|--------------------|-------------------|------------|
| 1       | RORATO & MOLERO LTDA - ME | 28.180,00          | 20.499,00         | SIM        |

A decisão foi publicada no diário oficial dos municípios do Paraná, no dia 23/04/2026 e comunicada à empresa vencedora.

Devidamente apurado e aceito dos documentos de habilitação, o Condutor do Certame declarou o proponente vencedor e encaminhou para a Autoridade Competente para posterior Homologação.

O(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em fase do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Condutor do certame emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do lote adiante descrito(s), objeto da Dispensa Eletrônica 001/2026, seja Adjudicada e Homologada com base no Termo de Referência, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

**LOTE 01**

Proponente: RORATO & MOLERO LTDA – ME

Valor Global: R\$ 20.499,00 (vinte mil quatrocentos e noventa e nove reais)

Prazo de Fornecimento: 30 (trinta) dias

Centenário do Sul, 23 de abril de 2026

**NATAL DOS SANTOS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Natal Dos Santos

**Código Identificador:**E583CAEF

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**  
**RESOLUÇÃO Nº 003/2026**

**SUMULA:** “Altera o artigo 34, acrescentando os incisos VII, VIII, e acrescenta-se os artigos 40-A e 40-B da Resolução nº 002 de 31 de dezembro de 1990-Regimento Interno da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Acrescenta-se os incisos VII e VIII do 34 da Resolução nº 002 de 31 de dezembro de 1990-Regimento Interno, passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 34 (...)**

(...) ”

VII- Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social;

VIII- Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Acrescenta-se o artigo 40-A da Resolução nº 002 de 31 de dezembro de 1990-Regimento Interno, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 40-A**” - Compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social emitir parecer sobre os processos e projetos referentes à Educação, Saúde, e Assistência Social, emitir parecer sobre os projetos e processos referentes à Educação, Ensino, Artes, Patrimônio Histórico, Esportes, Higiene, Saúde Pública e às Obras Assistenciais.

I - O bem estar social e da educação, à higiene, a obras assistenciais, à saúde Pública do Município;

II - Ações, serviços e campanhas de saúde pública, erradicação de doenças endêmicas, vigilância epidemiológica;

III - Vigilância e defesa sanitária animal e vegetal, no que for atinente à saúde pública, especificamente no que for relacionado a alimentos, bebidas e água para o consumo humano;

IV - Uso de defensivos agrícolas ou agrotóxico, no que tange aos impactos na saúde pública;

V - Declaração de Utilidade Pública de entidades e demais segmentos que atuam na área da educação, saúde e assistência social

**§ 1º** - Nesta Comissão chegando assunto pertinente a mesma, que impacte a sociedade em geral, será convocada Audiência Pública para discussão do tema com a população.

**Art. 3º** - Acrescenta-se o Art. 40-B na Resolução nº 002 de 31 de dezembro de 1990-Regimento Interno, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 40-B**” - Compete à Comissão de Políticas Públicas e Meio Ambiente exarar parecer sobre:

I - Defesa de Políticas Públicas e Meio Ambiente;

II - Política e sistema do Meio Ambiente;

III - Recursos naturais renováveis, flora, fauna e solo;

IV - Controle de poluição ambiental;

V - Controle dos recursos hídricos e naturais em âmbito municipal;

VI - Declaração de Utilidade Pública de entidades e demais segmentos que atuam na área de políticas públicas e do meio ambiente.

**§ 1º** - Nesta Comissão chegando assunto pertinente a mesma, que impacte a sociedade em geral, será convocada Audiência Pública para discussão do tema com a população.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 23 de abril de 2026.

**MARLON CRUZ PREMOLI**

Presidente

**NOEL DE MOURA NETO**

1º Secretário

**Publicado por:**

Natal Dos Santos

**Código Identificador:**66EA4FB0

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº065/2026****DECRETO Nº065/2026**

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,**

CONSIDERANDO a realização do Pregão nº 17/2026;

CONSIDERANDO que, após regular processamento do certame, não houve propostas válidas classificadas aptas à adjudicação do objeto, conforme ata da sessão pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, que rege os procedimentos licitatórios e prevê a possibilidade de declaração de licitação fracassada;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de observância dos princípios da legalidade, isonomia, eficiência e economicidade.

**DECRETA:**

**Artigo 1º-** Fica declarado **FRACASSADO** o Pregão Eletrônico 17/2026.

**Artigo 2º-** Revogadas neste ato as demais disposições em contrário. Centenário do Sul, 22 de Abril de 2026.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**

Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**  
Lilian Faustina da Silva  
**Código Identificador:**75312C4C

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº066/2026****DECRETO Nº066/2026**

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,**

CONSIDERANDO a realização de pregões posteriores ao Pregão nº 16/2026;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, que rege os procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de observância dos princípios da legalidade, isonomia, eficiência e economicidade.

**DECRETA:**

**Artigo 1º-** Fica declarado **DESCARTADO** o número de Pregão Eletrônico 16/2026.

**Artigo 2º-** Revogadas neste ato as demais disposições em contrário. Centenário do Sul, 22 de Abril de 2026.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**

Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**  
Lilian Faustina da Silva  
**Código Identificador:**8162D2AE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 067/2026****DECRETO Nº 067/2026**

SÚMULA: Revoga na íntegra o Decreto nº 048/2025 de 26 de Fevereiro de 2025, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÃO QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, E,**

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Revoga na íntegra o decreto nº 048/2025 de 26 de Fevereiro de 2025, e nomeia os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para o mandato de 2026 à 2028.

**CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

**TITULAR -** Thayná Correia dos Santos

**SUPLENTE -** Geni dos Santos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**TITULAR –** Maria Elza Soares Muniz

**SUPLENTE –** Leide Aparecida de Oliveira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

**TITULAR –** Iara Rodrigues Passeti

**SUPLENTE -** Karina Godoy Hawerth

**CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL****SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS**

**TITULAR-** José Perez Filho

**SUPLENTE -** Elizabete Rodrigues Pereira dos Santos

**SINDICATO RURAL**

**TITULAR -** Mario Yoshiteru Enokida

**SUPLENTE -** Miguel Marques Netto

**ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**TITULAR-** Paula Alessandra de Melo Marques

**SUPLENTE –** Natalia Bazoni dos Santos

Centenário do Sul, 22 Abril de 2026.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lilian Faustina da Silva  
**Código Identificador:**DA6E4FFD

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
25/2026****EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 25/2026**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como não houve manifestação de interesse de recurso, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Centenário do Sul/PR, 23 de Abril de 2026.

**DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Danilo Kaina Garcia da Silveira  
**Código Identificador:**FA3AA572

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 048/2026**

**PORTARIA Nº 048/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a partir do dia **01 de Abril de 2026**, os(as) servidores(as) abaixo nominados(as) como **Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio.**

**PREGOEIRO(A)**

Danilo Kainã Garcia da Silveira

**EQUIPE DE APOIO:**

Giovana Moreira Martins Silva

Jéssica Maria da Silva

Maria Elza Soares Muniz

**Artigo 2º** - Fica delegada ao(à) pregoeiro(a) a competência para prática dos atos previstos no artigo 3º, IV, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no artigo 9º, do decreto nº 3.555/2000 e lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como também todos os demais autos necessários ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico.

**Artigo 3º** - Revogadas neste ato as demais as disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 08 de Abril de 2026

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**

Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**  
Lilian Faustina da Silva  
**Código Identificador:**19D5A1E4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**  
**PORTARIA Nº 054/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Sr. Josenei Raab, a quantia correspondente a meia (½) diária, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o dia 23 de abril de 2026, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, onde participará de encontro com o Deputado Estadual Anibelli Neto, com o objetivo de tratar da destinação de recursos para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 22 de abril de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA GODOI**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Mottim  
**Código Identificador:**448A1CEF

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**  
**PORTARIA Nº 055/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor deste Poder Legislativo Municipal, Everton Von Der Osten Cortes de Andrade, a quantia correspondente a meia (½) diária, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o dia 23 de abril de 2026, ocasião em que acompanhará o vereador Josenei Raab em compromisso na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, onde participará de encontro com o Deputado Estadual Anibelli Neto, com o objetivo de tratar da destinação de recursos para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 22 de abril de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA GODOI**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Mottim  
**Código Identificador:**EC0925B5

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**  
**PORTARIA Nº 056/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor deste Poder Legislativo Municipal, Douglas David, a quantia correspondente a duas meias (2) diárias, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para os dias 23 e 24 de abril de 2026, ocasião em que participará do evento de LANÇAMENTO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO LEGISLATIVA (REEL E DA CAPACITAÇÃO: MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL: PROLEGIS E TRANSPARÊNCIA COMO INSTRUMENTOS DE GOVERNANÇA E CONTROLE, EM CURITIBA/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 22 de abril de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA GODOI**  
Presidente da Câmara Municipal



**Publicado por:**  
Paulo Sergio Mottim  
**Código Identificador:**85D81BCA

**SECRETARIA GOVERNO**  
**REGULAMENTO 001/2026 CONCURSO: EXPOSIÇÃO FESTA**  
**NACIONAL DA PONKAN 2025 EDIÇÃO Nº 58ª**

CONSIDERANDO a Lei Municipal 008/2019 cuja institui no calendário da Festa da Laranja em Cerro Azul;  
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 004/2023 que autoriza a distribuição de prêmios em razão da participação na Exposição da Festa Nacional da Ponkan;  
CONSIDERANDO as deliberações na 4ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR.

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Fica criado o regulamento nº 001/2026 que trata dos procedimentos da exposição de cítricos, em âmbito municipal.

Art. 2º No intuito de garantir a isonomia e a valorização dos produtores rurais locais, o presente regulamento tem por objetivo principal disciplinar o andamento dos procedimentos inerentes à exposição de frutas cítricas e o sorteio de Prêmios, na 58ª Festa Nacional da Ponkan.

Art. 3º São as seguintes definições:

§1º Inscritos: Agricultores que cultivam tangerinas em Cerro Azul, que atenderem os pré-requisitos, que preencherem e assinarem ficha de inscrição na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

§2º Expositores: Todos os agricultores inscritos formalmente que atenderem os requisitos do Artigo 6º deste regulamento e que obrigatoriamente expuserem suas frutas no momento da 58ª Festa Nacional da Ponkan submetidas a julgamento.

§3º Voucher: a cédula emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento com as informações dos expositores que entregarem as frutas para na exposição, utilizada para o Sorteio de Prêmios.

§4º Designado: Pessoa física que compareça no momento da exposição especificado no artigo 4º, munido do comprovante de inscrição devidamente assinado por servidor da Secretaria Municipal de Agricultura, para expor a fruta de quem não pode comparecer e já tenha realizado a inscrição no período vigente.

I - O designado poderá ser expositor, desde que também tenha realizado sua inscrição no período correto, detenha a documentação necessária e apresente comprovante assinado por servidor.

II - Para todos os efeitos, o designado poderá realizar a inscrição de terceiros;

III - O designado também fica autorizado a receber a premiação, desde que tenha parentesco em 1º Grau sendo pai, mãe, filho e filha ou esposo, esposa;

IV - O designado poderá representar no ato da premiação apenas 01 expositor além dele próprio.

§6º Parcela ou Célula: Local onde serão colocadas as tangerinas no momento da exposição. Cada expositor terá direito a 01 parcela com medida de 30cm por 45cm, por variedade conforme artigo 7º, não havendo quaisquer exceções.

§7º Comissão Julgadora: o grupo de jurados composto conforme o Artigo 20, que definirão os vencedores das variedades julgadas na exposição.

§8º Comissão Organizadora: o grupo definido através de decreto que organizará a exposição e o sorteio de prêmios definido conforme Artigo 39.

Art. 4º O regulamento será publicado em diário oficial municipal e afixado nas repartições municipais, bem como em site oficial e redes sociais.

**CAPÍTULO II**  
**DAS INSCRIÇÕES**

Art. 5º As inscrições serão abertas no dia subsequente à publicação oficial deste regulamento às 08:00 horas, encerrando-se ao término das vagas com o preenchimento total das células ou parcelas ou às 17:00 do dia 31 de maio de 2026, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. As inscrições serão feitas presencialmente na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, exceto

em finais de semanas, feriados e recessos, respeitando-se o período de inscrições.

Art. 6º Estarão aptos a serem expositores, os produtores rurais devidamente cadastrados em sistema CAD-PRO da Receita Estadual com área presente exclusivamente no município de Cerro Azul, na condição ativo, obedecendo-se aos seguintes requisitos:

§1º Tenha emitido no ano de 2025 Nota Fiscal de Produtor (NFP modelo 4 ou NFP-e) e que tenha prestado conta desta através do lançamento da referida no sistema da SEFAZ;

§2º Não será aceita mais de 01 inscrição por CAD-PRO.

Art. 7º Um mesmo produtor poderá concorrer a mais de uma categoria de citros, somente daquelas previstas neste regulamento, a saber:

§1º Ponkan;

§2º Montenegrina;

§3º Rio (vulgarmente conhecida como comum);

§4º Tangor Murcote.

§5º O agricultor, obrigatoriamente, deve produzir as variedades inscritas em sua propriedade a qual refere-se ao CAD-PRO em quantidade razoável, possuindo área compatível de produção da variedade selecionada para um pomar comercial podendo ser desclassificado em caso de discordância.

§6º O produtor decidirá no ato a quais variedades irá inscrever e será desclassificado caso não traga a fruta no momento da exposição.

§4º O agricultor é totalmente responsável pelas informações prestadas.

Art. 8º No ato da inscrição o produtor rural autoriza a vistoria por servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento em sua propriedade para garantir a lisura do processo e poderá ser desclassificado caso as informações prestadas não estejam em acordo com o solicitado;

Art. 9º Constatadas denúncias de irregularidade referente a declaração falsa de produção ou quantidades insuficientes, poderão ser abertas diligências, bem como atos fiscalizatórios *in loco* para averiguação das informações, obrigatoriamente com Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 10 Os interessados em se inscrever deverão preencher e assinar a ficha específica, munido dos seguintes documentos e informações:

I - Data da inscrição;

II - Nome completo;

III - Número da Carteirinha de Produtor (CAD/PRO);

IV - CPF;

V - Telefone;

VI - Endereço, Bairro e local da propriedade;

VII - Assinatura do produtor e servidor da SMAAB;

VIII - Variedade que irá expor;

IX - Idade aproximada do pomar;

X - Destino da produção.

Art. 11 As inscrições seguirão por ordem de inscrição, findando conforme artigo 5º, sendo preenchidas o limite máximo de 216 células/parcelas.

Art. 12 Não serão aceitas inscrições de agentes políticos (é aquele investido em seu cargo por meio de eleição, nomeação ou designação, cuja competência advém da própria Constituição, como os Chefes de Poder Executivo e membros do Poder Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Tribunais de Contas, Ministros de Estado e de Secretários nas Unidades da Federação).

Art. 13 A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento manterá sob sua guarda os dados inseridos no Formulário de Inscrição.

Art. 14 Os inscritos e expositores concordam e aceitam tacitamente que a Secretaria de Agricultura e Abastecimento possa realizar a elaboração e divulgação da estatística de dados obtidos bem como a divulgação dos nomes para fins de publicidade do evento.

Art. 15. Os produtores que efetuaram inscrição para participação no concurso na edição de 2025 e não apresentaram os frutos para exposição e avaliação, sem comunicação ou justificativa formal previamente aceita pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, ficarão impedidos de participar do concurso na edição de 2026.

§1º A penalidade prevista no caput deste artigo aplica-se aos inscritos que não compareceram ou não entregaram os frutos conforme as normas estabelecidas no regulamento do concurso do ano de 2025.

**CAPÍTULO III**  
**DA EXPOSIÇÃO**

Art. 16 A exposição ocorrerá a partir das 09:00 horas de Sexta-Feira dia 12 de junho.

Parágrafo único: Os agricultores deverão trazer as frutas imprimevelmente na quinta-feira dia 11 de junho até as 18:00 horas.

Art. 17 A secretaria de agricultura poderá mudar bancadas de variedades para manter a conformação e o aspecto estético da exposição.

Art. 18 Cada expositor deverá trazer um mínimo 1 (uma) caixa equivalente ao modelo convencional de hortifruti (22 kg), podendo ser caixa de papelão, do cítrico que será exposto para poder participar do evento e concorrer aos prêmios.

Parágrafo único. As tangerinas excedentes serão doadas ao público geral do evento em caráter de valorização da produção local e ainda as instituições de educação e assistência social.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

Art. 19 O julgamento será realizado na sexta-feira dia 12 de junho da semana da festa, com início pontualmente às 09:00 horas, horário de Brasília no pavilhão da Exposição.

Art. 20 Para a avaliação e julgamento serão consideradas somente os seguintes citros conforme o artigo 7º:

§1º Ponkan;

§2º Montenegrina;

§3º Rio (vulgarmente conhecida como comum);

§4º Tangor Murcote.

Art. 21 A avaliação será realizada por uma comissão de engenheiros agrônomos ou técnicos agrícolas lotados em órgãos públicos ou privados, com atuação na área da agricultura interna ou externa ao município.

§1º Os profissionais serão convidados a participar da comissão julgadora, pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

§2º Cada instituição poderá indicar somente 01 profissional.

§3º Os profissionais convidados não serão obrigados a comparecer.

§4º Os jurados terão o prazo necessário, sem interrupções, para finalizar o julgamento e informar a classificação em cada variedade.

§5º Em função da quantidade de parcelas expostas, grau de dificuldade de avaliação, dentre outros, os jurados poderão estender, devendo ser informado e entrar em consenso com a comissão organizadora.

Art. 22 O julgamento será realizado em duas etapas, visando garantir maior agilidade e imparcialidade no processo de avaliação.

§1º Etapa de Classificação Inicial (Triagem):

I – Os jurados realizarão uma avaliação visual preliminar das parcelas expostas em cada variedade;

II – Nesta etapa serão selecionadas até 1 (uma) parcela por jurado de cada variedade, consideradas aquelas que apresentarem melhor padrão visual geral.

§2º Etapa de Avaliação Final:

I – As parcelas classificadas na etapa de triagem serão submetidas à avaliação detalhada pela comissão julgadora;

II – Cada jurado atribuirá pontuação individual para os critérios estabelecidos neste regulamento;

III – A média das pontuações definirá a classificação final.

Art. 23. As frutas serão avaliadas considerando os seguintes critérios técnicos:

I – Coloração da Casca (CC): uniformidade e intensidade da coloração característica da variedade;

II – Tamanho das Frutas (TF): padronização e uniformidade de tamanho das frutas presentes na parcela;

III – Danos Externos (DE): ausência de defeitos visuais, danos mecânicos, pragas ou doenças que comprometam a aparência das frutas;

IV – Grau Brix (GB): teor de sólidos solúveis totais, medido por refratômetro, representando o nível de doçura da fruta.

Art. 24. Para os critérios Coloração da Casca, tamanho das Frutas e Danos Externos, será atribuída pontuação de 0,00 a 10,00 pontos, com duas casas decimais.

Parágrafo único. O Grau Brix será considerado conforme o valor medido no equipamento, podendo ser utilizado diretamente para composição da nota final.

Art. 25 A nota final de cada parcela será obtida pela média aritmética simples dos quatro critérios avaliados.

Parágrafo único. O Grau Brix será convertido em nota conforme tabela definida pela Comissão Julgadora, utilizando os valores medidos em refratômetro, e atribuído a nota conforme a tabela abaixo:

Art. 26 Serão classificadas as três parcelas com maior pontuação final em cada variedade, definindo-se:

I – 1º lugar

II – 2º lugar

III – 3º lugar

Art. 27 Os jurados não terão acesso aos nomes dos expositores antes da conclusão do julgamento.

Art. 28 As parcelas serão identificadas exclusivamente por numeração, garantindo o anonimato dos participantes.

Art. 29 Os nomes dos jurados não serão divulgados previamente ao julgamento, visando evitar qualquer tipo de interferência no processo.

Art. 30. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – Maior nota no critério Danos Externos (DE);

II – Maior nota no critério Tamanho das Frutas (TF);

III – Maior nota no critério Coloração da Casca (CC);

IV – Maior valor de Grau Brix (GB).

Parágrafo único. Persistindo o empate, será considerado o tempo de cadastro do produtor no sistema CAD/PRO, prevalecendo o cadastro mais antigo.

Art. 31. A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento poderá convidar produtores participantes para acompanhar o processo de julgamento na condição de fiscais, sem direito de interferência nas avaliações, visando garantir a transparência e lisura do processo.

#### **CAPÍTULO V**

##### **DO SORTEIO DE PRÊMIOS**

Art. 32 O Sorteio de Prêmios será realizado no sábado dia 13 de junho da semana da festa, com horário a partir das 09:00 horas (horário de Brasília), no pavilhão da Exposição após a divulgação dos vencedores do concurso.

Art. 33 O sorteio será realizado através dos vouchers que serão depositados em urna transparente lacrada no momento da entrega das frutas na exposição, e que serão retirados no dia do sorteio especificado no artigo anterior que definirá os ganhadores do concurso.

Art. 34 Poderão participar do Sorteio de Prêmios o expositor que exclusivamente estiver presente no momento do sorteio ou ao seu designado.

Parágrafo único. Os nomes dos sorteados serão divulgados através do locutor no momento do sorteio e o produtor que não se manifestar, ou aquele que não tiver seu designado presente no momento do sorteio perderá o direito ao Prêmio selecionado, sendo o prêmio disponibilizado para o sorteio do nome seguinte.

Art. 35 Os produtores que vencerem o Concurso também terão direito a concorrer ao sorteio de prêmios, tendo a possibilidade de ganhar até dois prêmios, sendo um por vencer o concurso e outro por sorteio.

Art. 36 Situações adversas não especificadas através deste regulamento serão definidas através da Comissão Organizadora.

#### **CAPÍTULO VI**

##### **DAS PENALIDADES**

Art. 37 Serão penalizados com exclusão do evento (sorteio geral e exposição classificadas pela comissão julgadora) aqueles que:

§1º Interferirem no julgamento através de invasão física do espaço no momento em que estão presentes os avaliadores;

§2º Causarem confusão em função da não concordância com a classificação, obtida mediante nota, pela comissão julgadora;

§3º Por interferência verbal contínua que possa distrair os jurados, no momento da avaliação;

§4º Por agressão física a qualquer que seja verificada e comprovada no dia da exposição, atestada por servidor municipal de qualquer repartição da Prefeitura Municipal;

§5º Que não trouxer o produto de sua categoria para ser exposto;

§4º Os que não trouxerem o número mínimo de 01 caixa de 20 kg de sua categoria de inscrição;

§5º Os que não assinarem a ficha de inscrição (na hipótese de não saber escrever, será recolhida a digital);

Art. 38 Dependendo do grau de interferência, e levando em conta a iminência de perigo à integridade física de qualquer pessoa ou animal no evento, poderá ser acionada a Polícia Militar ou Polícia civil, pela coordenação da comissão organizadora.

**CAPÍTULO VII****DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 39 A comissão organizadora não se responsabiliza pela guarda de caixas hortifruti trazidas por agricultores, onde recomenda-se trazer em caixa de papelão para posterior descarte da caixa.

Art. 40 Poderão ser editadas regulamentos complementares, caso necessário.

Art. 41 Ocorrências que não estejam previstas neste regulamento e retificações, no dia do evento, serão avaliadas caso a caso, pela coordenação da comissão organizadora.

Art. 42 A Comissão Organizadora será composta por servidores da Prefeitura Municipal de Cerro Azul e membros conselheiros do CMDR - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e será definida por ato do Poder Executivo.

**WENDER MOREIRA**

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento  
Decreto nº 420/2025

**VALDINIR MANGGER**

Presidente do CMDR

**Publicado por:**

Tali Caroline de Jesus Cropolato  
**Código Identificador:**68CD4F4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL À SERVIDORA  
EFETIVA.**

**PORTARIA Nº 481 DE 22 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a Elevação de Nível à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 93, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Progressão Funcional Elevação de Nível à servidora efetiva, abaixo relacionado, por cumprimento dos requisitos dispostos no Art. 44, VI, da Lei Municipal nº 003/2002;

| Nome                          | Cargo          | Nível Atual | Nível Novo |
|-------------------------------|----------------|-------------|------------|
| Francine do Rocio Meira Ciola | Fisioterapeuta | 42B         | 42C        |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de abril de 2026.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Ribeiro de Souza  
**Código Identificador:**FC23C3F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 328, DE 20 DE MARÇO DE 2026 CONCEDER  
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CESAR KOGISKI,  
OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE  
DEPARTAMENTO 1(UMA) DIÁRIA.**

**PORTARIA Nº 328, DE 20 DE MARÇO DE 2026**

Conceder ao Servidor Público Municipal Cesar Kogiski, ocupante do cargo de Diretor de Departamento 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Cesar Kogiski, ocupante do cargo de diretor de departamento vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme memorando nº120/2026, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea “a” e 7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á Curitiba - PR no dia 17 de março do ano em curso, por acompanhar o menor João Victor Pinheiro Bueno a uma consulta no Hospital Adalto Botelho. Saída 08h00 min e retorno às 17h00 min.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de março do ano de 2026.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Ribeiro de Souza  
**Código Identificador:**E3F898B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 329, DE 20 DE MARÇO DE 2026 CONCEDER  
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CESAR KOGISKI,  
OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE  
DEPARTAMENTO 1(UMA) DIÁRIA.**

**PORTARIA Nº 329, DE 20 DE MARÇO DE 2026**

Conceder ao Servidor Público Municipal Cesar Kogiski, ocupante do cargo de Diretor de Departamento 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Cesar Kogiski, ocupante do cargo de diretor de departamento vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme memorando nº122/2026, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea “a” e 7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á Curitiba - PR no dia 01 de abril do ano em curso, por acompanhar a menor Ana Julia Pereira Chaves a uma consulta. Saída 08h00 min e retorno às 17h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de março do ano de 2026.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Ribeiro de Souza

**Código Identificador:**87835035

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 330, DE 20 DE MARÇO DE 2026 CONCEDER  
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CESAR KOGISKI,  
OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE  
DEPARTAMENTO 1(UMA) DIÁRIA.**

**PORTARIA Nº 330, DE 20 DE MARÇO DE 2026**

Conceder ao Servidor Público Municipal Cesar Kogiski, ocupante do cargo de Diretor de Departamento 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022, Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022; Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha; Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Cesar Kogiski, ocupante do cargo de diretor de departamento vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme memorando nº123/2026, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea “a” e 7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á Curitiba - PR no dia 30 de março do ano em curso, por acompanhar o menor João Victor Pinheiro Bueno a uma consulta no Hospital Adalto Botelho. Saída 08h00 min e retorno às 17h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de março do ano de 2026.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Ribeiro de Souza

**Código Identificador:**18A2D5C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 331, DE 20 DE MARÇO DE 2026 CONCEDER A  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MICHELLE MONIQUE  
DE ALCANTARA LUCCHESI, OCUPANTE DO CARGO DE  
MÉDICA VETERINÁRIA 1(UMA) DIÁRIA.**

**PORTARIA Nº 331, DE 20 DE MARÇO DE 2026**

Conceder a Servidora Pública Municipal Michelle Monique de Alcantara Lucchesi, ocupante do cargo de Médica Veterinária 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022, Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022; Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha; Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Michelle Monique de Alcantara Lucchesi, ocupante do cargo de Médica Veterinária, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº82/2026-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea “a” e Art.7º da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagem até Curitiba PR no dia 04 do mês de março do ano de 2026, para participar da capacitação sobre o manejo de serpentes. Saída 06h00min e retorno as 15h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de março do ano de 2026.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Ribeiro de Souza

**Código Identificador:**180FA7AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 332, DE 20 DE MARÇO DE 2026 CONCEDER A  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MICHELLE MONIQUE  
DE ALCANTARA LUCCHESI, OCUPANTE DO CARGO DE  
MÉDICA VETERINÁRIA 1(UMA) DIÁRIA.**

**PORTARIA Nº 332, DE 20 DE MARÇO DE 2026**

Conceder a Servidora Pública Municipal Michelle Monique de Alcantara Lucchesi, ocupante do cargo de Médica Veterinária 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022, Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022; Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha; Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Michelle Monique de Alcantara Lucchesi, ocupante do cargo de Médica Veterinária, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº110/2026-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea “a” e Art.7º da Lei



Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagem até Curitiba PR no dia 09 do mês de março do ano de 2026, por transportar as amostras de água para o programa estadual de coletas de água destinadas ao monitoramento da presença de agrotóxicos. Saída 08h00min e retorno às 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de março do ano de 2026.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Ribeiro de Souza

**Código Identificador:**92C12884

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 336, DE 24 DE MARÇO DE 2026 CONCEDER  
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GUILHERME  
FELIPE LISSA COSTA, OCUPANTE DO CARGO DE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO  
1(UMA) DIÁRIA.**

**PORTARIA Nº 336, DE 24 DE MARÇO DE 2026**

Conceder ao Servidor Público Municipal Guilherme Felipe Lissa Costa, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esporte e Turismo 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022, Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022; Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha; Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Guilherme Felipe Lissa Costa, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esporte e Turismo, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$104,42 (cento e quatro reais e quarenta e dois centavos), com base no Art.6º, II, alínea “a” e 7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, à Curitiba - PR no dia 18 de março do ano em curso, para participar da capacitação quanto as normativas estaduais para captação de recurso de interesse da Secretaria de Esporte e Turismo. Saída 07h00 min e retorno às 18h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de março do ano de 2026.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Ribeiro de Souza

**Código Identificador:**0F6B1422

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 337, DE 24 DE MARÇO DE 2026 CONCEDER A  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DANIELE ALVES  
CORDEIRO, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA DE  
DEPARTAMENTO 3(TRÊS) DIÁRIAS.**

**PORTARIA Nº 337, DE 24 DE MARÇO DE 2026**

Conceder a Servidora Pública Municipal Daniele Alves Cordeiro, ocupante Do cargo de Diretora de Departamento 3(três) diárias.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022, Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022; Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha; Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Público Municipal senhora Daniele Alves Cordeiro, ocupante do cargo de Diretora de Departamento o vinculado à Secretaria Municipal de Saúde conforme memorando nº 120/2026-SMS, o pagamento de 03(três) diárias no valor de R\$208,83(duzentos e oito reais e oitenta e três centavos), com base no Art.6º, III, alínea “a” e 7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagem a Curitiba PR, nos dias 24,25 e 26 de março do ano em curso, para participar da Saúde em Movimento 2026 – 2º RS. Saídas 07h00 min e retornos às 17h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de março do ano de 2026.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Ribeiro de Souza

**Código Identificador:**AFA32941

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 338, DE 24 DE MARÇO DE 2026 CONCEDER A  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALINE DE MATTOS  
CORREA, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO  
1(UMA) DIÁRIA.**

**PORTARIA Nº 338, DE 24 DE MARÇO DE 2026**

Conceder a Servidora Pública Municipal Aline de Mattos Correa, ocupante Do cargo de Chefe de Divisão 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022, Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022; Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha; Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Público Municipal senhora Aline de Mattos Correa, ocupante do cargo de Chefe de Divisão o vinculado à Secretaria Municipal de Saúde conforme memorando nº 121/2026-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea “a” e 7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagem a Curitiba PR, no dia 25 de março do ano em curso, para participar da Saúde em Movimento 2026 – 2º RS. Saída 07h00 min e retorno às 17h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de março do ano de 2026.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Ribeiro de Souza

**Código Identificador:**82BBADB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 339, DE 24 DE MARÇO DE 2026 CONCEDER A**  
**SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALINE DE MATTOS**  
**CORREA, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO**  
**1(UMA) DIÁRIA.**

**PORTARIA Nº 339, DE 24 DE MARÇO DE 2026**

Conceder a Servidora Pública Municipal Aline de Mattos Correa, ocupante Do cargo de Chefe de Divisão 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022, Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022; Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha; Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Servidora Público Municipal senhora Aline de Mattos Correa, ocupante do cargo de Chefe de Divisão o vinculado à Secretaria Municipal de Saúde conforme memorando nº 122/2026-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea “a” e 7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagem a Curitiba PR, no dia 18 de março do ano em curso, por ir buscar uma peça para um dos veículos da Frota. Saída 07h00 min e retorno às 17h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de março do ano de 2026.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Ribeiro de Souza

**Código Identificador:**CE4FA602

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 340, DE 24 DE MARÇO DE 2026 CONCEDER A**  
**SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL BEATRIZ**  
**CAVALHEIRO DE MEIRA COUTINHO, OCUPANTE DO**  
**CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL 01 (UMA) DIÁRIA.**

**PORTARIA Nº 340, DE 24 DE MARÇO DE 2026**

Conceder a Servidora Pública Municipal Beatriz Cavalheiro de Meira Coutinho, ocupante do cargo de Assistente Social 01 (uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022, Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022; Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha; Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal senhora Beatriz Cavalheiro de Meira Coutinho, ocupante do cargo de Assistente Social o vinculado à Secretaria Municipal de Saúde conforme memorando nº 115/2026-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea “a” e 7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagem a Curitiba PR, no dia 20 de março do ano de 2026, para participar do lançamento do programa TEA - COMESP. Saída 06h00 min e retorno às 15h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de março do ano de 2026

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Ribeiro de Souza

**Código Identificador:**335D27E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 341, DE 25 DE MARÇO DE 2026 REVOGAR A**  
**PORTARIA Nº222, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 341, DE 25 DE MARÇO DE 2026**

Revogar a portaria nº222, de 02 de março de 2026.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a portaria nº222, de 02 de março de 2026, devido a solicitação do memorando nº212 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao cancelamento da diária da servidora Angela Maria Hilman.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná,  
Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de março do ano 2026.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Ribeiro de Souza  
**Código Identificador:**C158AA43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 342, DE 25 DE MARÇO DE 2026 CONCEDER A  
SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL ANGELA MARIA  
HILMAN, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE  
ADMINISTRATIVO 02 (DUAS) DIÁRIAS.**

**PORTARIA Nº 342, DE 25 DE MARÇO DE 2026**

Conceder a Servidora Público Municipal Angela Maria Hilman, ocupante do cargo de Agente Administrativo 02 (duas) diárias.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Angela Maria Hilman, ocupante do cargo de Agente Administrativo vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme memorando nº214/2026, o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R\$139,22 (cento e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), com base no Art.6º, III, alínea “a” e 7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagem, á Curitiba – PR, nos dias 14 e 15 de março do ano de 2026, para participar do 11º seminário técnico CIEDEPAR. Saídas 06h00min e retornos as 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná,  
gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de março do ano de 2026.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Ribeiro de Souza  
**Código Identificador:**2E07AF8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 343, DE 25 DE MARÇO DE 2026 CONCEDER  
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CESAR KOGISKI,  
OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE  
DEPARTAMENTO 1(UMA) DIÁRIA.**

**PORTARIA Nº 343, DE 25 DE MARÇO DE 2026**

Conceder ao Servidor Público Municipal Cesar Kogiski, ocupante do cargo de Diretor de Departamento 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Cesar Kogiski, ocupante do cargo de diretor de departamento vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme memorando nº129/2026, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea “a” e 7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á Curitiba - PR no dia 08 de abril do ano em curso, por acompanhar a menor Gabriel Paula de Oliveira a uma consulta. Saída 08h00 min e retorno às 17h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná,  
gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de março do ano de 2026.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Ribeiro de Souza  
**Código Identificador:**B2A97622

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 344, DE 25 DE MARÇO DE 2026 CONCEDER A  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA PAULA DE  
PAULA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE  
ENFERMAGEM 01(UMA) DIÁRIA.**

**PORTARIA Nº 344, DE 25 DE MARÇO DE 2026**

Conceder a Servidora Pública Municipal Ana Paula de Paula, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem 01(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Ana Paula de Paula ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº124/2026-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea “a” e Art.7º da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até Curitiba e Campina Grande do Sul PR, acompanhado pacientes no dia 18 de março do ano de 2026, até os Hospitais Angelina Caron e Trabalhador. Saída 14h40min e retorno no dia 19 de março as 05h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de março do ano de 2026.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Ribeiro de Souza

**Código Identificador:**5E6AD23E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 345, DE 25 DE MARÇO DE 2026 CONCEDER  
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JURANDIR RIBEIRO  
DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA  
01(UMA) DIÁRIA.**

**PORTARIA Nº 345, DE 25 DE MARÇO DE 2026**

Conceder ao servidor público Municipal Jurandir Ribeiro de Souza, ocupante do cargo de motorista 01(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Jurandir Ribeiro de Souza, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº131/2026-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea “a”, art.7º da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes para tratamento no dia 18 de março do ano de 2026. Saída 08h00min e retorno as 19h00min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de março do ano de 2026.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Ribeiro de Souza

**Código Identificador:**F80B0DEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 346, DE 25 DE MARÇO DE 2026 CONCEDER A  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELAINE CRISTINA DE  
SOUZA DE MATOS, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR  
DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.**

**PORTARIA Nº 346, DE 25 DE MARÇO DE 2026**

Conceder a servidora pública Municipal Elaine Cristina de Souza de Matos, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Elaine Cristina de Souza de Matos, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº132/2026-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea “a” Art.7º da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens de emergência até Campo Largo - PR no dia 17 de março do ano de 2026, acompanhando paciente até o Hospital Rocio. Com horário de saída 14h04 min e retorno às 19h08 min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de março do ano de 2026.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Ribeiro de Souza

**Código Identificador:**28A008A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 354, DE 27 DE MARÇO DE 2026 CONCEDER  
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL BENTO CARLOS  
GLODIS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 2(DUAS)  
DIÁRIAS.**

**PORTARIA Nº 354, DE 27 DE MARÇO DE 2026**

Conceder ao servidor público Municipal Bento Carlos Glodis, ocupante do cargo de motorista 2(duas) diárias.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Bento Carlos Glodis, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº126/2026-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 02(duas) diárias no



valor de R\$139,22 (cento e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea “a”, art.7º da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 19 e 20 de março do ano de 2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de março do ano de 2026

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Ribeiro de Souza

**Código Identificador:**FAF66D76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 355, DE 27 DE MARÇO DE 2026 CONCEDER  
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REINALDO DO  
CARMO JESUS DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE  
MOTORISTA 3(TRÊS) DIÁRIAS.**

**PORTARIA Nº 355, DE 27 DE MARÇO DE 2026**

Conceder ao servidor público Municipal Reinaldo do Carmo Jesus de Souza, ocupante do cargo de motorista 3(três) diárias.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Reinaldo do Carmo Jesus de Souza, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº125/2026-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03(três) diárias no valor de R\$208,83(duzentos e oito reais e oitenta e três centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea “a”, art.7º da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 13,16 e 17 de março do ano de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de março do ano de 2026.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Ribeiro de Souza

**Código Identificador:**9F355F9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 482, DE 22 DE ABRIL DE 2026 CONCEDER  
3(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL, POR CONTAR  
05(CINCO) ANOS DE SERVIÇOS PRESTADOS A ESTA  
MUNICIPALIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL  
ROSENILDA STIVAL, OCUPANTE DO CARGO DE  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**PORTARIA Nº 482, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

Conceder 3(três) meses de Licença Especial, por contar 05(cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, a servidora pública municipal Rosenilda Stival, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Complementar nº 01/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder a servidora pública municipal Rosenilda Stival, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 3 (três) meses Licença Especial, em razão ao cumprimento de 05(cinco) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, correspondente ao período aquisitivo de 2007/2012. A licença será usufruídas de 22 () de abril de 2026 a 20 de julho de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de abril do ano 2026.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Ribeiro de Souza

**Código Identificador:**AFA31FD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 483, DE 22 DE ABRIL DE 2026 DISPÕE SOBRE  
CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIRLENE MENDES DO  
NASCIMENTO DE CASTRO, OCUPANTE DO CARGO DE  
CONSELHEIRA TUTELAR.**

**PORTARIA Nº 483, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre Conceder 10(dez) dias de férias regulares a servidora pública municipal Sirlene Mendes do Nascimento de Castro, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** 10(dez) dias de férias regulamentares a servidora pública senhora Sirlene Mendes do Nascimento de Castro, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar lotado na secretaria municipal de assistência social referente ao período aquisitivo de férias de 10/01/2025 a 09/01/2026. Para usufruir a partir de 12 de maio do ano de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de abril do ano 2026.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Ribeiro de Souza  
**Código Identificador:**07FD5530

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - Nº 017-2026**

**Dispensa de Licitação nº 017/2026**  
**Processo Administrativo nº 043/2026**

**Objeto:** A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de topografia, compreendendo a execução de levantamentos topográficos, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Cerro Azul – PR.

**Em favor da empresa:** AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA – (CNPJ: 44.368.906/0001-39).

**Valor total:** R\$ 20.314,26 (vinte mil, trezentos e quatorze reais e vinte e seis centavos).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2026, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo Inciso I do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a referida dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 23 de abril de 2026.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Augusto Navarete  
**Código Identificador:**595C725E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 02/2025**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 02/2025**

Contratante: Câmara Municipal De Clevelândia – PR

Contratada: Copy Printer Multifuncionais Ltda;

**Objeto:** Contratação de empresa para locação de uma máquina copiadora/impressora multifuncional colorida com fornecimento de suprimentos e manutenção.

Prazo Adicional: 12 (doze) meses.

Vigência do Contrato: 22/04/2026 a 21/04/2027.

Valor Mensal: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), totalizando R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais) para o período.

Dotação Orçamentária: 3.3.3.9.0.39.12.00.00.00.00 – Locação de máquinas e equipamentos.

Foro: Comarca de Clevelândia – PR.

Data de Assinatura: 22 de abril de 2026.

Clevelândia, 22 de abril de 2026.

**MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCÊNCIO**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Pogogelski Reali  
**Código Identificador:**9A98DBC8

**GABINETE**  
**DECRETO Nº097/2026**

**DECRETO Nº097/2026**

Demite, SIMONI CARDOSO SCHEFFER do cargo de Professora de Educação Infantil.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 67, inciso V da Lei Municipal 1.240/1990,

**DECRETA:**

**Art. 1º** -Demite do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a servidora **SIMONI SCHEFFER**, Matrícula nº 29998-3, em razão da decisão administrativa proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2025.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/04/2026, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,**  
**ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE ABRIL DE 2026.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**429512B1

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº141/2026**

**PORTARIA Nº141/2026**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revoga-se a Portaria nº092/2026, a qual designava a servidora **Mariane Formehl Macedo**, para desempenhar suas funções de Professora da Educação Infantil na Escola Municipal Doutor Arnaldo Busato, com carga horária de 20 horas semanais no período vespertino, desde 02/02/2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº092/2026, e as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,**  
**ESTADO DO PARANÁ, 23 DE ABRIL DE 2026.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**5821D42E

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº142/2026**

**PORTARIA Nº142/2026**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Mariane Formehl Macedo**, para desempenhar suas funções como Professora da Sala de Recurso Multifuncional AEEI na Escola Municipal Bento Munhoz da Rocha Neto e Escola Municipal São Francisco de Salles, no período vespertino, com gratificação conforme a tabela de gratificações das

funções do anexo VI da Lei Complementar nº024/2025, desde o dia 22/04/2026 até dia 18/12/2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE ABRIL DE 2026.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**48FB27F5

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº143/2026**

**PORTARIA Nº143/2026**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no exercício de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 496/2025 ainda não foi concluído no prazo inicialmente estabelecido;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 02/2026 – PAD 05 da Comissão Processante, a qual solicita a prorrogação de prazo do referido processo, devidamente justificado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a completa apuração dos fatos, garantindo-se o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais autoriza a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, quando necessário à elucidação dos fatos;

**CONSIDERANDO** o interesse público na apuração integral das irregularidades administrativas, evitando-se prejuízos à Administração Pública;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Art. 1º Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 496/2025, contados a partir do término do prazo anteriormente fixado.

**Art. 2º** Fica determinada a continuidade imediata dos trabalhos pela Comissão Processante, devendo ser adotadas todas as diligências necessárias à conclusão do feito no prazo ora prorrogado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE ABRIL DE 2026.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**D133A971

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº144/2026**

**PORTARIA Nº144/2026**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no exercício de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 503/2025 ainda não foi concluído no prazo inicialmente estabelecido;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 01/2026 – PAD 09 da Comissão Processante, a qual solicita a prorrogação de prazo do referido processo, devidamente justificado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a completa apuração dos fatos, garantindo-se o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais autoriza a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, quando necessário à elucidação dos fatos;

**CONSIDERANDO** o interesse público na apuração integral das irregularidades administrativas, evitando-se prejuízos à Administração Pública;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Art. 1º Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 503/2025, contados a partir do término do prazo anteriormente fixado.

**Art. 2º** Fica determinada a continuidade imediata dos trabalhos pela Comissão Processante, devendo ser adotadas todas as diligências necessárias à conclusão do feito no prazo ora prorrogado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE ABRIL DE 2026.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**7D1AE02C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 120/2026**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 005/2022**

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Desistência dos candidatos: Matheus Klein Breiter, classificado em 33º posição, Maria Anne Gabriele do Rosário, classificada em 59º posição e Gabriel da Silva Carlos, classificado em 61º posição;

II – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Peterson Moreira de Oliveira, classificado em 91º posição e Thiago Lavareda Amorim da Silva, classificado em 130º - 11º Afro-Brasileiro posição;

III – Informar a eliminação dos candidatos: Amauri Bezerra Torres Junior, classificado em 88º posição e Leonardo Henrique Oderdenge Machado, classificado em 89º posição, tendo em vista que não compareceram no exame de higidez física (contemplando exames clínicos e toxicológico), de caráter eliminatório;

IV – Convocar os aprovados no Concurso Público abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste **(de 27 de abril a 11 de maio de 2026)**, **munido apenas de RG e CPF ou CNH**. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                   | CARGO            |
|---------------|------------------------|------------------|
| 94º           | EVERSON DE LIMA AQUINO | GUARDA MUNICIPAL |

|                            |                                       |                  |
|----------------------------|---------------------------------------|------------------|
| 95°                        | MARCELO AUGUSTO RADCHESKI<br>SILVEIRA | GUARDA MUNICIPAL |
| 96°                        | LUCAS DE SOUZA MODESTO                | GUARDA MUNICIPAL |
| 97°                        | NERIEL JOSE MARTINS CARNEIRO          | GUARDA MUNICIPAL |
| 134° - 12° AFRO-BRASILEIRO | PAULO HENRIQUE DOS SANTOS<br>RAMALHO  | GUARDA MUNICIPAL |

Colombo, 23 de abril de 2026.

**ELIZIANE CHEMIM**

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**ISMAILIN SCHROTTER**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cintia Aparecida D'agostin  
**Código Identificador:**321DCBF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 112/2026 –**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 021/2026**

**Processo:** 3164/2026

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal do Esporte e Lazer.

**Contratada:** FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, CNPJ n.º 75.971.564/0001-70.

**Fiscalização:** A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Gestor de Contrato: Sr Vagner Ramos Cordeiro, Matrícula funcional: 14475 - Fiscal de Contrato: Sr. Brenno Rossi Granato, matrícula funcional n.º 15.432.

**Objeto:** Contratação de serviços de arbitragem e taxas (anuidades e inscrições) para participação do município de Colombo/Pr em competições da modalidade “Futebol de Salão - Futsal”

**Valor:** O valor total do presente contrato é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA n.º 1882/2025.

**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 09 (nove) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

**Local e data da emissão:** Colombo, 20 de março de 2026

**Assinatura:** Rodrigo Marcel Coradin

**Publicado por:**  
Jumara Adriana Pessini  
**Código Identificador:**5F16829D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E**  
**DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 20**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1707/2023, em assembleia ordinária, no dia 16 de abril de 2026. Resolve:

Art 1º - Aprovação da renovação da inscrição da seguinte Entidade do CMDCA:

- **HOSPITAL MATERNIDADE ALTO MARACANÃ - CNPJ nº 76.613.835/0007-74– inscrição nº 19 CMDCA**

Art 2º – Validade de 2 anos

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**AGUINALDO VIEIRA JUNIOR**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Cassia Regina Gatto Sgoda  
**Código Identificador:**C42930CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO 00915**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). Norival Fátima de Jesus, CPF/CNPJ nº 410.649.179-68que V.Sª foi autuado conforme Lei Municipal 1.795/2024 art. 9

O valor da multa foi arbitrado em: 30 UFC (Trinta unidades Fiscais Municipais) e cumprir coma as seguintes obrigação (ões):

Providenciar atendimento veterinário e seguir o tratamento indicado;  
Manter o animal em imóvel abitado por responsável.

**Publicado por:**  
Roberio Marcolino Filho  
**Código Identificador:**F4124F2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO 00973**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). Danielle Cabral Chermonte, CPF/CNPJ nº 834.092.622-53que V.Sª foi autuado conforme Lei Municipal 1.795/2024 art. 9 .

O valor da multa foi arbitrado em: 10 UFC (Dez unidades Fiscais Municipais) e cumprir coma as seguintes obrigação (ões):

**Publicado por:**  
Roberio Marcolino Filho  
**Código Identificador:**846A5491

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**  
**NOTIFICAÇÃO**

O(a) senhor(a) CARLOS ROSA, com endereço na Tv. Farenheit, 05 casa 02, Colombo/PR, para que providencie a retirada de veiculo sem condições de mobilidade depositado em via publica, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, nos termos das leis ambientais.

**Publicado por:**  
Roberio Marcolino Filho  
**Código Identificador:**62559403

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**  
**NOTIFICAÇÃO**

O(a) senhor(a) BANCO ITAU CARD, com endereço na RUA RIO GUAJUVIRA, 52 CASA B Fazenda Rio Grande/PR, para que providencie a retirada de veiculo sem condições de mobilidade depositado em via publica, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, nos termos das leis ambientais.

**Publicado por:**  
Roberio Marcolino Filho  
**Código Identificador:**9F915C03

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 005/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026 – SRP**  
**N.º 90004/2026 – UASG 931438 – SISTEMA COMPRAS.GOV**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019PA/2026**

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de passagens aéreas



compreendendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos no âmbito nacional, para fins de transporte dos agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Contenda, de acordo com condições, quantidades e especificações constantes no Edital. (consulta em [www.camaracontenda.pr.gov.br](http://www.camaracontenda.pr.gov.br))

**Percentual mínimo de desconto:** Valor limite estimado para este Pregão Eletrônico é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com o percentual mínimo de desconto de 3% (três por cento).

**Recebimento das Propostas:** Até às 08h59min do dia 13/05/2026.

**Início da Sessão da Disputa:** Às 09h00min do dia 13/05/2026.

**Link para realização da sessão da disputa:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Critério de julgamento:** Maior Desconto.

**PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** SIM

**EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS:** SIM

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site: [www.camaracontenda.pr.gov.br](http://www.camaracontenda.pr.gov.br), e na Secretaria - Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Contenda, com sede à Rua Temotheo Cordeiro, 165 - Jd Paraná-Contenda - Fone/Fax: (41) 3798-9645 - CEP: 83730-221, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Contenda, 23 de abril de 2026.

**CRISTIANE DENEGA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Angela Kovalski Batista

**Código Identificador:**6527CDED

### **CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

#### **EXTRATO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N.º 017/2026.

**CONTRATO:** N.º 006/2025.

**CONTRATADA:** Editora Gráfica Nossa Senhora Aparecida Ltda, CNPJ n.º 77.624.922/0001-02.

**OBJETO DO CONTRATO:** prestação de serviços de publicação semanal de atos oficiais e relatórios resumidos emitidos pela Câmara Municipal de Contenda, limitado a até 1.200 (um mil e duzentos) centímetros/coluna, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência, e demais dispositivos que compõe o processo de Dispensa de Licitação acima citado.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prazo - estendendo a vigência por mais 12 meses a partir da assinatura do termo.

**VALOR TOTAL:** R\$15.600,00 (quize mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.90.00 - Serviços de Publicidade Legal; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 22 de abril de 2026.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 81 a 84 Lei Municipal n.º 2047/2023 e Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/21.

**MARCOS SCHINDA DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Angela Kovalski Batista

**Código Identificador:**3501C2BD

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 154/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 154/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 215/2025**

**OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de óleos lubrificantes, graxas e fluidos, conforme exigido no Edital do Pregão n.º 056/2025  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.365,10 (mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)

**CONTRATADA:** DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 51.560.442/0001-23

**DATA:** 01/04/2026.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maynara Cordeiro

**Código Identificador:**65666D31

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 155/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 155/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 215/2025**

**OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de óleos lubrificantes, graxas e fluidos, conforme exigido no Edital do Pregão n.º 056/2025  
**VALOR TOTAL:** R\$ 8.158,12

**CONTRATADA:** PCI AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 53.880.413/0001-74

**DATA:** 01/04/2026.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maynara Cordeiro

**Código Identificador:**DC363B02

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 156/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 156/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 215/2025**

**OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de óleos lubrificantes, graxas e fluidos, conforme exigido no Edital do Pregão n.º 056/2025  
**VALOR TOTAL:** R\$ 87.397,20 (oitenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos)

**CONTRATADA:** MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 51.215.894/0001-78,

**DATA:** 01/04/2026.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maynara Cordeiro

**Código Identificador:**2E86CBE2

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 157/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 157/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 215/2025**

**OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de óleos lubrificantes, graxas e fluidos, conforme exigido no Edital do Pregão n.º 056/2025

**VALOR TOTAL: R\$ 153.169,18** (cento e cinquenta e três mil, cento e sessenta e nove reais e dezoito centavos)  
**CONTRATADA:** WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.974.299/0001-55  
**DATA:** 01/04/2026.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maynara Cordeiro  
**Código Identificador:**BBD6B4D5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2025**  
**OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de óleos lubrificantes, graxas e fluidos, conforme exigido no Edital do Pregão nº 056/2025  
**VALOR TOTAL: R\$ 52.360,00**  
**CONTRATADA:** BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.142.995/0001-26  
**DATA:** 01/04/2026.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maynara Cordeiro  
**Código Identificador:**A09A47FE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2025**  
**OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de óleos lubrificantes, graxas e fluidos, conforme exigido no Edital do Pregão nº 056/2025  
**VALOR TOTAL: R\$ 12.288,00** (doze mil, duzentos e oitenta e oito reais)  
**CONTRATADA:** AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.063.556/0001-34  
**DATA:** 01/04/2026

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maynara Cordeiro  
**Código Identificador:**CDAE7C40

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2025**  
**OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de óleos lubrificantes, graxas e fluidos, conforme exigido no Edital do Pregão nº 056/2025  
**VALOR TOTAL: R\$ 16.284,00** (dezesseis mil, duzentos e oitenta e quatro reais)  
**CONTRATADA:** GRUPO BELA VISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.105.473/0001-30  
**DATA:** 01/04/2026

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maynara Cordeiro  
**Código Identificador:**41FED249

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2025**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2025**  
**OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de óleos lubrificantes, graxas e fluidos, conforme exigido no Edital do Pregão nº 056/2025  
**VALOR TOTAL: R\$ 27.600,00** (vinte e sete mil e seiscentos reais)  
**CONTRATADA:** ANDRE GUILHERME TOME MOREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 57.480.347/0001-04  
**DATA:** 01/04/2026

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maynara Cordeiro  
**Código Identificador:**9BA7B20E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 01/2026-CONSELHO MUNICIPAL DOS**  
**DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2026**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM**  
**DEFICIÊNCIA**

Dispõe sobre a aprovação da adesão ao repasse de recursos e do Plano de Ação, conforme a Deliberação nº 005/2026 – COEDE/PR.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião realizada em 15 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a adesão do Município ao repasse de recursos financeiros, na modalidade fundo a fundo, conforme disposto na Deliberação nº 005/2026 – COEDE/PR, que estabelece procedimentos para o incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Estado do Paraná.  
 Art. 2º Aprovar o Plano de Ação a ser executado com os recursos oriundos do referido repasse, destinado ao fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência no município.  
 Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda/PR, 23 de abril de 2026.

**SUZANA DE FATIMA NUNES CORREIA**  
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**PLANO DE AÇÃO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO**

**Município:** Contenda / Pr  
**Valor a ser recebido:** R\$ 53.200,64

**Objetivo do Plano:** Adquirir equipamentos eletrônicos que auxiliem no desenvolvimento de ações voltadas à prevenção, promoção, defesa ou garantia de direitos da Pessoa com Deficiência, através de tecnologia assistiva para o atendimento deste público e garantia de acesso à saúde, educação, cultura, esporte e lazer, conforme autorizado pelo Art. 2º, incisos I a V da Deliberação.

1. ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

(Todos em conformidade com a Deliberação – Deliberação nº 005/2026 – COEDE/PR)

| CATEGORIA                                                                            | ITEM A ADQUIRIR                   | JUSTIFICATIVA DELIBERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CONFORME |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| - Acessibilidade.                                                                    | Fones Abafadores de Ruído         | Promoção e garantia de acesso à saúde, à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, conforme art. 2º, II da Deliberação, considerando-se que os mesmos ficarão a disposição de equipamentos públicos que atendem pessoas portadoras do espectro autista.                                                                                        |          |
| - Tecnologia;<br>- Inclusão Digital;<br>- Tecnologia Assistiva;<br>- Acessibilidade. | Tablet de Comunicação Alternativa | Promoção e garantia de acesso à saúde, à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, iniciativa de inclusão social e tecnologia assistiva no atendimento de pessoas com deficiência, conforme art. 2º, II, III e IV da Deliberação, considerando-se que os mesmos ficarão a disposição de equipamentos públicos que atendem determinado público. |          |

Fica impossibilitada a utilização do recurso para obras, ampliações e reformas, bem como para quaisquer despesas de custeio, conforme vedações do Art. 13 .

2. RESULTADOS ESPERADOS:

Melhora no atendimento do público alvo, permitindo melhor comunicação entre equipes da área de Saúde, Assistência Social, Educação e outras, através da aquisição de equipamentos tecnológicos, além de permitir melhor conforto para pessoas que possuem sensibilidade sonora sejam atendidas de forma humanizada.

3. CRONOGRAMA

| ETAPA                                          | PERÍODO         |
|------------------------------------------------|-----------------|
| Planejamento e finalização da lista de compras | 2 a 3 meses     |
| Aquisição dos equipamentos                     | 1 a 2 meses     |
| Cadastro e disponibilização dos equipamentos   | 1 a 2 meses     |
| Início da utilização pelos usuários            | 1 mês           |
| Execução contínua                              | Mínimo 24 meses |

4. REGISTROS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Conforme Art. 20 e seguintes deverá ser realizado o preenchimento integral das abas junto ao SIFF e publicada Resolução de aprovação de Relatório Final pelo Conselho.

Publicado por:  
Alexandre Paniagua  
Código Identificador:AD17F6CC

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV  
DECRETO 8982

DECRETO N.º 8982/2026, de 14 de abril de 2026

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3572/2026, de 25 de fevereiro de 2026

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 377.500,00 (trezentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO                 | NOMENCLATURA                                                 | FONTE   | VALOR      |
|------------------------|--------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 0600                   | Secretaria Municipal de Saúde                                |         |            |
| 0601                   | Departamento de Saúde                                        |         |            |
| 0601.10.302.0019.2.087 | Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar |         |            |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica               | 2053-EA | 220.000,00 |
| 0601.10.302.0019.2.120 | CONIMS – Manutenção do CAPS AD III – Coronel Vivida          |         |            |

|           |                                                |         |            |
|-----------|------------------------------------------------|---------|------------|
| 3.3.72.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2055-EA | 157.500,00 |
| TOTAL     |                                                |         | 377.500,00 |

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:  
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Estadual para a área de saúde – Rede Paraná Urgência, Rede mãe Paranaense, CAPS AD III e Resolução SESA 905/2023, e de conformidade com o que abaixo especifica:

| NOMENCLATURA DA FONTE                                                               | Órgão | Fonte de recursos | Valor do Excesso de Arrecadação Estimado |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|------------------------------------------|
| SESA-RESOLUÇÃO 166/2016-ESTRUTURAÇÃO PORTA DE ENTRADA DA REDE PARANÁ URGÊNCIA - MAC | SESA  | 2053              | 220.000,00                               |
| SESA-INCENTIVO DE CUSTEIO SIM PR - CAPS AD III                                      | SESA  | 2055              | 157.500,00                               |
| TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO                                              |       |                   | 377.500,00                               |

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2026

ANDERSON MANIQUE BARRETO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Ademir Antonio Aziliero  
Código Identificador:4679C755

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA 023/2026

Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná.  
PORTARIA Nº. 023, de 23 de abril de 2026.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 071/2025 de 19/09/2025, a Lei Complementar nº. 072/2025 de 19/09/2025 e Lei Complementar nº. 073/2025 de 19/09/2025 que dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida;  
Considerando a solicitação dos Secretários Municipais, das Secretarias de Administração, Fazenda, Educação Cultura e Desporto, Saúde, Obras Viação e Urbanismo, Assistência Social e Planejamento Urbano, com as devidas justificativas para abertura de concurso público, em vista da necessidade de reposição/preenchimento de pessoal para o bom andamento dos serviços públicos, RESOLVE  
Art. 1º. DESIGNAR, para comporem a Comissão Especial Organizadora e Examinadora, para planejamento, coordenação e acompanhamento do Concurso Público 2026, os servidores conforme relação abaixo:

| NOME                                  | CARGO/FUNÇÃO                                                                | INSTRUÇÃO/FORMAÇÃO                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Carlos Lopes                          | Secretário Municipal de Administração e Fazenda                             | Graduado em Gestão Pública                                                                                                                                                    |
| Eliane Aparecida de Proencio da Silva | Diretora do Departamento de Contabilidade                                   | Técnico em Contabilidade, Tecnólogo em Gestão Pública e Graduação em Pedagogia                                                                                                |
| Sâmara de Moraes Spagnoli             | Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/Assistente Administrativo     | Graduada em Administração com Ênfase em Análise de Sistemas, Técnico em Segurança do Trabalho, e MBA em Gestão de Pessoas                                                     |
| Grasieli Cerbatto                     | Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto                        | Graduada em Pedagogia: Docência e Gestão Educacional, Pós-Graduação em Supervisão e Orientação Educacional                                                                    |
| Gleide Regiane Martini Cavassola      | Professora Municipal                                                        | Graduação em Letras, Pós-Graduada em Supervisão Educacional                                                                                                                   |
| Jaiana Kevilin Gubert                 | Responsável pela Secretaria Municipal de Saúde/Enfermeira                   | Graduada em Enfermagem, Pós-Graduação em Saúde da Família                                                                                                                     |
| Verusca Cristina Pizzatto Fontanive   | Diretora do Departamento de Saúde de Média e Alta Complexidade/Farmacêutica | Graduada em Farmácia, Pós-Graduação em Saúde Pública, Pós-Graduação em Farmacologia: Aspectos Racionais da Lógica Terapêutica – Turma X, e Mestrado em Ciências Farmacêuticas |
| Mauro Busanello                       | Secretário Municipal de Obras,                                              | Técnico de Contabilidade                                                                                                                                                      |

|                              |                                          |                                                                                  |
|------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
|                              | Viação e Urbanismo                       |                                                                                  |
| <b>Reginaldo Muxfeldt</b>    | Diretor do Departamento de Administração | Graduado em Administração                                                        |
| <b>Gismaeli Galeazzi</b>     | Tais Psicóloga                           | Graduada em Psicologia, Pós-Graduação em Psicologia Organizacional e do Trabalho |
| <b>Ana Paula Jochem</b>      | Psicóloga                                | Graduada em Psicologia, Pós-Graduação em Terapia Analítico Comportamental        |
| <b>Jean Felipe Micoanski</b> | Engenheiro Civil                         | Graduado em Engenharia Civil, Mestrado em Engenharia de Construção Civil         |

**Art. 2º.** A Comissão, ficará sob a Presidência do servidor **Carlos Lopes**, e caberá à comissão a incumbência, sem prejuízo das atividades normais, de:

**I.** Auxiliar na elaboração do Termo de Referência, em obediência ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, a fim de atender aos seguintes objetivos:

**a.** Definir o objeto a ser licitado, apresentando subsídios à Comissão de Licitação, a fim de deflagrar processo licitatório para contratação de Instituição para seleção de recursos humanos, na modalidade **Concurso Público**, para provimento dos cargos requisitados pelos responsáveis pela direção das Secretarias Municipais;

**b.** Otimizar o resultado no processo de licitação, possibilitando ampla competição;

**c.** Atender ao princípio da isonomia, resguardando os interesses da administração pública;

**II.** Indicar, a nomenclatura dos cargos a serem providas, suas atribuições, indicação do órgão de lotação dos aprovados, quantidade de vagas, reserva de vagas para deficientes, carga horária, grau de escolaridade mínima para ingresso no serviço público, valor do piso de vencimento;

**III.** Fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas para o Concurso e a execução dos trabalhos realizados pela Contratada/Banca Examinadora de Concurso;

**IV.** Requisitar se necessário for, auxiliares para o desempenho de tarefas relacionadas com o Concurso.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos na data de designação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026, 137º da República e 71º do Município.

**NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

*Registre-se e Publique-se*

**Publicado por:**

Samara de Moraes Spagnoli

**Código Identificador:**9F4ADB5F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 41/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 41/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 34/2025– Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORA: VOXCITY TECNOLOGIA LTDA CNPJ/MF sob o n.º 19.813.396/0001-14. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 15 de maio de 2026 a 14 de maio de 2027. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 94.187,52. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de abril de 2026.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

**Publicado por:**

Maira Soares

**Código Identificador:**23EF00A1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**ADITIVOS**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 64/2025 – Pregão Eletrônico nº 41/2025 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VERITAS SOLUÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 43.526.783/0001-54. A repactuação, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Décima Nona do contrato nº 64/2025, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho PR000063/2026, da entidade representativa da classe, com fundamento no Artigo 135 da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitação da contratada, através do processo administrativo 1doc nº 3.136/2026, análise da planilha de custo, parecer jurídico, indicação contábil e deliberação superior. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 4.071,69. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de abril de 2026.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

ADITIVO Nº 06 ao Contrato nº 86/2024 – Pregão Eletrônico nº 59/2024 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: AMIGA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob n.º 13.048.521/0001-60. A repactuação, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Décima Segunda do contrato nº 86/2024, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho PR000573/2026, da entidade representativa da classe, com fundamento no Artigo 135 da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitação da contratada, através do processo administrativo 1doc nº 2.929/2026, análise da planilha de custo, parecer jurídico, indicação contábil e deliberação superior. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 10.821,49. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de abril de 2026.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

ADITIVO Nº 07 ao Contrato nº 91/2023 – Pregão Eletrônico nº 72/2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ sob n.º 22.371.010/0001-76. Conforme previsto no contrato nº 91/2023, na cláusula sétima junto ao subitem 10.1.2. Do termo de referência – anexo I, considerando o pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através do processo adm. 1doc nº 3.151/2026, parecer jurídico e deliberação superior, fica autorizado a instalação de mais 04 (quatro) impressoras tipo IV. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de abril de 2026.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

**Publicado por:**

Leila Marcolina

**Código Identificador:**22B75388

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026

COM INVERSÃO DE FASES

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 12 de maio do ano de 2026, na plataforma BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

| Local do objeto        | Objeto            | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|------------------------|-------------------|--------------------------------|-------------------|
| Estrada Linha Tortelli | Pavimentação CBUQ | 38.280,00 m²                   | 360 dias          |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) e na plataforma BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Coronel Vivida, 23 de abril de 2026.



**JULIANO RIBEIRO –**

Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

**Publicado por:**

Iana Roberta Schmid

**Código Identificador:**71D354A9**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026****AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026**

TIPO MENOR PREÇO - POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES (CONTENTOR DE LIXO) E LIXEIRAS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 27/04/2026 até às 08h do dia 08/05/2026. Abertura das propostas após as 08h do dia 08/05/2026. Início da disputa de preços às 09h do dia 08/05/2026. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 277.539,72. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) / [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações: 0800 046 0102. Coronel Vivida, 23 de abril de 2026.

**JULIANO RIBEIRO,**

Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

**Publicado por:**

Fernando de Quadros Abatti

**Código Identificador:**7580B67F**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****RESUMO CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2026-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, situado na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, Estado do Paraná- PR, inscrito no CNPJ nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Anderson Manique Barreto, portador da cédula de identidade RG nº 5.228.761-8, inscrito no CPF sob nº 967.311.099-91  
CONTRATADA: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.461.328/0001-29, localizada na Rodovia BR 158, 2800, KM 513 – São Francisco, na cidade de Pato Branco (85.501-970), Estado do Paraná, (Caixa Postal 156), representada por seu representante legal, Sr. Fernando Zancanaro, portador da cédula de identidade RG nº 7.115.542-0, inscrito no CPF sob nº 006.839.409-88.

OBJETO: Pavimentação de Estrada Vicinal em CBUQ, 17883,40 m², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, reforço da sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trecho: Estrada Comunidade Abundância.

VALOR: R\$ 4.025.525,93 (*quatro milhões e vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos*).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Coronel Vivida, 22 de abril de 2026.

**Publicado por:**

Iana Roberta Schmid

**Código Identificador:**3C789ED3**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****RESUMO TERMO ADITIVO**

ADITIVO Nº 02 ao Contrato nº 35/2025 – Concorrência Eletrônica nº 05/2025. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 05.461.328/0001-29. Fica prorrogado o prazo de execução em mais 90 dias, retroagindo seus efeitos, de 19.03.2026 a 16.06.2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de abril de 2026.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

**Publicado por:**

Iana Roberta Schmid

**Código Identificador:**7201C714**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR****CMDI RESOLUÇÃO 05/2025****CMDI – CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA CORONEL VIVIDA – PR****RESOLUÇÃO Nº 05/2026**

O CMDI – Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2800/2017, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 23 de abril de 2026:

**CONSIDERANDO:**

A DELIBERAÇÃO nº 024/2025 - CEDUPI/PR, a qual dispõe do repasse de recursos financeiros aos municípios do Estado do Paraná, na modalidade fundo a fundo para investimento em obras de construção, reforma e ampliação da política da pessoa idosa.

A RESOLUÇÃO SEMIPI nº 25/2025, a qual dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da pessoa idosa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o repasse estadual no valor de R\$ 187.355,28 (Cento e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos.), correspondente a 3ª parcela da medição de execução de obra em prol de políticas para a pessoa idosa.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 23 de abril de 2026.

**MARIA ODETE JACQUES MENEZES**

Presidente do CMDI

**Publicado por:**

Aline Mari Dos Santos Canova

**Código Identificador:**7106C394**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**II RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**95/2025 PROCESSO Nº 193/2025**

**II RETIFICAÇÃO DE EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2025**  
**PROCESSO Nº 193/2025**

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 02/2025, informa aos interessados a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 95/2025, quanto a seguinte situação:

Alteração na redação do item 4.1 do termo de Referência, quanto ao descritivo do veículo, o qual a passa a ter a seguinte redação;

(...) O projeto de Adaptação (Layout) e os certificados CAT/CCT deverão ser apresentados pelo licitante vencedor para conferência da equipe técnica da Secretaria de saúde APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO e antes da entrega do veículo(...)

Alteração na redação do item 5.2 do termo de Referência, quanto ao descritivo do veículo, o qual a passa a ter a seguinte redação:

(...) Apresentar Comprovante de Capacitação Técnica (CCT) conforme Portaria 142/2019 INMETRO e Certidão de Adequação à Legislação do Trânsito (CAT) conforme Resolução 291/2008 e Portaria 160/2017. Apresentar o projeto básico da adaptação com layout assinado pelo responsável técnico do projeto. Os referidos documentos deverão ser apresentados pelo licitante vencedor para conferência da equipe técnica da Secretaria de saúde APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO E antes da entrega do veículo. (...) Alterar o descritivo da planilha de detalhamento dos itens – Anexo I-A, para alteração da redação, excluindo a exigência de APRESENTAÇÃO JUNTO À PROPOSTA/HABILITAÇÃO COMPROVANTE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA (CCT), o qual

será exigido do licitante vencedor, após a assinatura do contrato e antes da entrega do veículo.

**Altera-se a data de abertura da licitação para o dia 12/05/2026 às 08:30 horas.**

Cruz Machado, 23 de abril de 2026.

**VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Matheus Mazur  
**Código Identificador:**6444C93D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 2824/2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 539/2025 de 11/12/2025.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 13,61 (treze reais e sessenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

10.000.00.000.0000.0.000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

10.001.00.000.0000.0.000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001.28.846.0022.3.065 Devolução e Restituição de Valores  
351 - 3.3.90.93.00.00 4445 INDENIZAÇÕES E  
RESTITUIÇÕES.....R\$ 13,60.

352 - 3.3.90.93.00.00 803 INDENIZAÇÕES E  
RESTITUIÇÕES..... R\$ 0,01.

Total Suplementação..... R\$ 13,61.

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita 1.3.2.1.01.11.03.0800 Fonte 4445..... R\$ 13,60.

Receita 1.3.2.1.01.11.03.2600 Fonte 0803..... R\$ 0,01.

Total da Receita..... R\$ 13,61.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**AMARILDO APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriane Hilgert  
**Código Identificador:**7C80B2DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 2825/2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 539/2025 de 11/12/2025.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 412,37 (quatrocentos e doze reais e trinta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

10.000.00.000.0000.0.000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

10.001.00.000.0000.0.000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001.28.846.0022.3.065 Devolução e Restituição de Valores  
353 - 3.3.90.93.00.00 3445 INDENIZAÇÕES E  
RESTITUIÇÕES..... R\$ 412,37.

Total Suplementação..... R\$ 412,37.

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**AMARILDO APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriane Hilgert  
**Código Identificador:**251BFE15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 550/2026**

**LEI MUNICIPAL Nº 550/2026**

DISPÕE SOBRE A ALTERAR DA LEI Nº 13/2010, QUE REGULAMENTA O DISPOSTO NO § 3º E 4º DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REDEFININDO AS OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPV) PARA O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

**LEI**

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 13/2010, conforme segue:

“Art. 1º Fica estabelecido como de pequeno valor, para os fins do disposto no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, os débitos e obrigações judiciais, cujo montante, por beneficiário, após atualizado e especificado, seja igual ou inferior ao valor do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

(...)

Parágrafo Terceiro. O valor fixado no "caput" será atualizado automaticamente, observando-se o mesmo índice e periodicidade das atualizações do teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme definido por ato do Governo Federal. (NR)”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D'OESTE  
Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis

**AMARILDO APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson de Oliveira Guassu  
**Código Identificador:**6AA1E73B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 68/2026**

**PORTARIA Nº 68/2026**

DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DOS EFEITOS E REVOGAÇÃO DAS DESIGNAÇÕES

ANTERIORES DE FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE**

Art. 1º. Ficam cessados os efeitos e revogadas as Portarias nº 06/2025, nº 143/2025 e nº 154/2025, que designaram servidores para exercer as funções de fiscais e gestores de contratos administrativos.

Art. 2º As futuras designações de fiscais e gestores de contratos administrativos observarão o disposto no Decreto Municipal nº 2.163/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis

**AMARILDO APARECIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson de Oliveira Guassu

**Código Identificador:**90A939C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO INEXIGIBILIDADE 26**

**EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR**, e de outro lado a empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 61/2026, Inexigibilidade de Licitação sob nº 26/2026. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante RENAULT para fornecimento de peças, lubrificantes e prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo reposição de peças e/ou acessórios quando necessário no veículo MASTER EXTRA VITRÉ L3H2 – Pack Confort Vitré, ano 2020/2020, placa BEV3B48; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 111/2026, datado de 23 de Abril de 2026, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 23-10-2026.

| EMPRESA CONTRATADA                                        | Valor Global R\$ |
|-----------------------------------------------------------|------------------|
| “OPEN VEÍCULOS LTDA”, CNPJ/MF. Sob nº 04.675.147/0002-13. | R\$ 2.839,17     |

**Publicado por:**

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

**Código Identificador:**6B81C180

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**ADITIVO PRAZO CP 03/2024**

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Estado do Paraná

4º Termo aditivo do contrato nº.396/2024, decorrente de Concorrência nº 3/2024 de

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR OBRA DE REFORMA/READEQUAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO

ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE/PR; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4107157/2023 – ITAIPU BINACIONAL..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,

CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.

Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa N E BACKES CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ

sob nº. 37.510.464/0001-58, com sede no endereço, , CENTRO, - neste ato representada por

NELSON EDUARDO BACKES, portador do RG nº 106437742, portador do CPF sob nº

108.815.019-56, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 26/08/2026

com finalidade de **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato sob nº 396/2024, referente à

licitação Concorrência sob nº 03/2024, com base na cláusula segunda e décima sexta, do contrato

primitivo e na lei 14.133/21, estender por 03 (três) meses o vencimento do contrato, renovando o

vencimento primitivo da cláusula segunda do contrato supra descrito, para o dia 26 do mês de

Agosto do ano de dois mil e vinte e seis (26-08-2026).

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**CONTRATANTE CONTRATADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE N E BACKES CONSTRUÇÕES - ME**

**D'OESTE**

CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:375.104.640-00158

NELSON EDUARDO BACKES

PREFEITO MUNICIPAL RG:106437742

CPF:108.815.019-56

DIAMANTE DO OESTE 23 de abril de 2026.

**AMARILDO APARECIDO DA SILVA**

Representante Legal

www.elotech

**Publicado por:**

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

**Código Identificador:**ACFC9C6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**EXTRATO DISPENSA 19**

**EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e a empresa “**SAX MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**”.

PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 60/2026; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 19/2026.

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de medicamentos, **Insulina Lantus SoloStar e Forxiga 10 mg**, não sendo admitida a substituição por medicamentos genéricos ou similares, em razão de prescrição médica específica e determinação

judicial constante nos autos do processo nº 0000605-57.2023.8.16.0150, destinado ao atendimento de paciente

diagnosticada com Diabetes Mellitus, em cumprimento de ordem judicial proferida pela Comarca de Santa Helena; Secretaria

Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO Nº 110/2026, datado de 23-04-2026 vigência de 12 (doze) meses, ou seja,

até 23 de Abril de 2027.

| CONTRATADO                                                                       | Valor Global R\$ |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| “SAX MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP”, Inscrição no CNPJ nº 53.596.430/0001-84. | R\$ 9.056,28     |

**Publicado por:**

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

**Código Identificador:**773A4504

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**  
**EXTRATO DISPENSA 20**

**EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Que entre si celebram de um lado o **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR**, e de outro lado à empresa **"A S SERRANO SERVICOS LTDA - ME"**, PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 62/2026; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 20/2026. Que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo de engenharia visando ao recapeamento asfáltico urbano, em área estimada de 60.000 m², contemplando todas as etapas técnicas necessárias à adequada definição, dimensionamento e orçamentação da solução; Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário do Município de Diamante D'Oeste/PR. **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 112/2026**, datado de 23-04-2026, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 23 de Outubro de 2026.

| CONTRATADA                                                              | VALOR GLOBAL<br>RS |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| "A S SERRANO SERVICOS LTDA - ME", inscrita no CNPJ: 59.258.693/0001-60. | 70.000,00          |

**Publicado por:**

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

**Código Identificador:**6628442C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2026**

O Município de Diamante do Sul/PR torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADA** a Concorrência Eletrônica nº 03/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação de estrada rural em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), nas localidades de Alto Pinhalito e Alto Cascudo.

A revogação ocorre em razão de **orientação técnica superveniente do PARANACIDADE**, que apontou a necessidade de revisão e adequação integral do edital e de seus anexos, visando sua compatibilização com o modelo padrão do órgão concedente, bem como a garantia da legalidade, da competitividade e da regularidade do Convênio nº 930/2025 – SEAB, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao setor de licitações do Município ou por meio da plataforma eletrônica BLL.

Diamante do Sul/PR, 23 de abril de 2026.

**DARCI TIRELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristina Santos Neri

**Código Identificador:**40E51981

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**  
**DECRETO Nº 3524/26**

DECRETO Nº 3524/26

DATA: 23/04/2026

Sumula: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento em comiss- são e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear a Senhor João Paulo

Medenski da Silva, RG 10.596.112-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe

de Divisão de Ações a Juventude, Símbolo CC-3, vinculado a Secretaria Municipal

de Esportes, ficando nomeado para este cargo a partir desta data, revogando-se

as disposições em contrário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 23 de abril de 2026.

**DARCI TIRELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eloisa Neri Rodrigues

**Código Identificador:**FDB63464

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**  
**DECRETO Nº 3525/2026**

DECRETO Nº 3525/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação do Processo Administrativo nº 180/2026 – Concorrência Eletrônica nº 03/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo nº 180/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 03/2026, destinado à contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação de estrada rural em CBUQ, nas localidades de Alto Pinhalito e Alto Cascudo;

CONSIDERANDO que o referido certame se encontra publicado, porém ainda não realizada a sessão pública;

CONSIDERANDO a existência de orientação técnica superveniente do PARANACIDADE quanto à necessidade de revisão e adequação integral da minuta do edital e de seus anexos ao modelo padrão adotado pelo órgão concedente;

CONSIDERANDO que outros processos licitatórios do Município, estruturados em condições semelhantes, foram objeto de anulação em razão de inconformidades técnicas e jurídicas;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a legalidade, a competitividade, a segurança jurídica do procedimento licitatório e a regularidade do Convênio nº 930/2025 – SEAB;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a revogação do procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica REVOGADA a Concorrência Eletrônica nº 03/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 180/2026, destinada à execução de obra de pavimentação de estrada rural em CBUQ no Município de Diamante do Sul/PR.

Art. 2º A revogação decorre da necessidade de revisão e adequação integral do edital e de seus anexos, em atendimento à orientação técnica do PARANACIDADE, visando garantir a conformidade com o modelo padrão do órgão concedente e a plena regularidade do procedimento licitatório.

Art. 3º Ficam sem efeito todos os atos administrativos praticados no âmbito do certame, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º A Secretaria competente deverá adotar as providências necessárias para:

I – Publicação do presente Decreto nos meios oficiais;

II – registro da revogação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

III – comunicação aos interessados por meio da plataforma eletrônica BLL;

IV – comunicação ao PARANACIDADE;



V – reformulação integral do processo administrativo e do edital para futura republicação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul/PR, 22 de abril de 2026.

**DARCI TIRELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristina Santos Neri

**Código Identificador:**3A7C6B64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Pregão Eletrônico nº 03/2026**

**Processo administrativo nº: 60/2026.**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

**Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS SOBRE ESTEIRAS, NOVAS, ZERO HORA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS CONSTANTES NO LAUDO TÉCNICO E NO ANEXO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EDITAL.**

**VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**

**CNPJ nº: 01.631.022/0001-12**

**Valor total \$ 1.473.800,00(Um milhão e Quatrocentos e Setenta Três Mil e Oitocentos Reais).**

**Contrato nº:181/2026**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) Meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Despesa 301**

Código: 301 - 0.8002.15.451.1501.2.70.0.449052

Órgão: Prefeitura Municipal de Diamante do Sul

Departamento: 8002 - Departamento de Obras e Urbanismo

Detalhamento: 829 - Caminhão - Convênio SIT 1398/2025

Valor indicado: R\$ 1,00

**Despesa 302**

Código: 302 - 0.8002.15.451.1501.2.70.0.449052

Órgão: Prefeitura Municipal de Diamante do Sul

Departamento: 8002 - Departamento de Obras e Urbanismo

Detalhamento: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor indicado: R\$ 1,00

**Despesa 303**

Código: 303 - 0.8002.15.451.1501.2.71.0.449052

Órgão: Prefeitura Municipal de Diamante do Sul

Departamento: 8002 - Departamento de Obras e Urbanismo

Detalhamento: 830 - Convênio nº 1532/2025

Valor indicado: R\$ 1,00

**Despesa 304**

Código: 304 - 0.8002.15.451.1501.2.71.0.449052

Órgão: Prefeitura Municipal de Diamante do Sul

Departamento: 8002 - Departamento de Obras e Urbanismo

Detalhamento: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor indicado: R\$ 1,00

**Despesa 305**

Código: 305 - 0.8002.15.451.1501.2.72.0.449052

Órgão: Prefeitura Municipal de Diamante do Sul

Departamento: 8002 - Departamento de Obras e Urbanismo

Detalhamento: 831 - Convênio Estadual nº 1397/2025

Valor indicado: R\$ 1,00

**Despesa 306**

Código: 306 - 0.8002.15.451.1501.2.72.0.449052

Órgão: Prefeitura Municipal de Diamante do Sul

Departamento: 8002 - Departamento de Obras e Urbanismo

Detalhamento: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor indicado: R\$ 1,00

**Despesa 307**

Código: 307 - 0.8002.15.451.1501.2.73.0.449052

Órgão: Prefeitura Municipal de Diamante do Sul

Departamento: 8002 - Departamento de Obras e Urbanismo

Detalhamento: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor indicado: R\$ 1,00

DATA ASSINATURA: 23/04/2026.

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 23 de abril de 2026.

**DARCI TIRELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristina Santos Neri

**Código Identificador:**0D4588C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL  
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 03/2026.**

**Termo Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 03/2026.**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, O PREFEITO MUNICIPAL, **ADJUDICA E HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epigrafe, junto a **Pregão Eletrônico 03/2026**, do Município de DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, em uso das atribuições que lhe são conferidas peça legislação em vigor, resolve:

HOMOLOGAR nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, a presente licitação nestes termos:

**Licitação nº: 03/2026**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS SOBRE ESTEIRAS, NOVAS, ZERO HORA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS CONSTANTES NO LAUDO TÉCNICO E NO ANEXO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EDITAL.**

**Fornecedores declarados vencedores:**

**VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº: 01.631.022/0001-12 Valor total \$ 1.473.800,00(Um milhão e Quatrocentos e Setenta Três Mil e Oitocentos Reais).**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 23 de abril de 2026.

**DARCI TIRELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristina Santos Neri

**Código Identificador:**829FB35B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL  
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 03/2026 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE  
CONTRATO**

**Termo Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 03/2026.**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, O PREFEITO MUNICIPAL, **ADJUDICA E HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epigrafe, junto a **Pregão Eletrônico 03/2026**, do Município de DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, em uso das atribuições que lhe são conferidas peça legislação em vigor, resolve:

HOMOLOGAR nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, a presente licitação nestes termos:

**Licitação nº: 03/2026**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS SOBRE ESTEIRAS, NOVAS, ZERO HORA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS CONSTANTES NO LAUDO TÉCNICO E NO ANEXO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EDITAL.**

**Fornecedores declarados vencedores:**

**VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº: 01.631.022/0001-12 Valor total \$ 1.473.800,00(Um milhão e Quatrocentos e Setenta Três Mil e Oitocentos Reais).**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 23 de abril de 2026.

DARCI TIRELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Pregão Eletrônico nº 03/2026**

**Processo administrativo nº: 60/2026.**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

**Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS SOBRE ESTEIRAS, NOVAS, ZERO HORA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS CONSTANTES NO LAUDO TÉCNICO E NO ANEXO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EDITAL.**

**VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**

**CNPJ nº: 01.631.022/0001-12**

**Valor total \$ 1.473.800,00(Um milhão e Quatrocentos e Setenta Três Mil e Oitocentos Reais).**

**Contrato nº:181/2026**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) Meses.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Despesa 301**

Código: 301 - 0.8002.15.451.1501.2.70.0.449052

Órgão: Prefeitura Municipal de Diamante do Sul

Departamento: 8002 - Departamento de Obras e Urbanismo

Detalhamento: 829 - Caminhão - Convênio SIT 1398/2025

Valor indicado: R\$ 1,00

**Despesa 302**

Código: 302 - 0.8002.15.451.1501.2.70.0.449052

Órgão: Prefeitura Municipal de Diamante do Sul

Departamento: 8002 - Departamento de Obras e Urbanismo

Detalhamento: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor indicado: R\$ 1,00

**Despesa 303**

Código: 303 - 0.8002.15.451.1501.2.71.0.449052

Órgão: Prefeitura Municipal de Diamante do Sul

Departamento: 8002 - Departamento de Obras e Urbanismo

Detalhamento: 830 - Convênio nº 1532/2025

Valor indicado: R\$ 1,00

**Despesa 304**

Código: 304 - 0.8002.15.451.1501.2.71.0.449052

Órgão: Prefeitura Municipal de Diamante do Sul

Departamento: 8002 - Departamento de Obras e Urbanismo

Detalhamento: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor indicado: R\$ 1,00

**Despesa 305**

Código: 305 - 0.8002.15.451.1501.2.72.0.449052

Órgão: Prefeitura Municipal de Diamante do Sul

Departamento: 8002 - Departamento de Obras e Urbanismo

Detalhamento: 831 - Convênio Estadual nº 1397/2025

Valor indicado: R\$ 1,00

**Despesa 306**

Código: 306 - 0.8002.15.451.1501.2.72.0.449052

Órgão: Prefeitura Municipal de Diamante do Sul  
Departamento: 8002 - Departamento de Obras e Urbanismo  
Detalhamento: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)  
Valor indicado: R\$ 1,00

**Despesa 307**

Código: 307 - 0.8002.15.451.1501.2.73.0.449052

Órgão: Prefeitura Municipal de Diamante do Sul

Departamento: 8002 - Departamento de Obras e Urbanismo

Detalhamento: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor indicado: R\$ 1,00

DATA ASSINATURA: 23/04/2026.

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 23 de abril de 2026.

**DARCI TIRELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eloisa Neri Rodrigues

**Código Identificador:**D402B6D7

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL Nº 002/2026**

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**

**AVISO DE EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL Nº 002/2026**

**Objeto:** Alienação, em lote único, de veículos removidos em razão de abandono, na forma da Lei Municipal nº 2.234/2018, com destinação exclusiva ao reaproveitamento de peças, componentes e materiais, vedada a circulação.

**Local:**Dois Vizinhos/PR

**Unidade compradora:**987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

**Modalidade da contratação:**Leilão Presencial

**Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 28, IV, Lei Municipal nº 2.234/2018 e Portaria Municipal nº 161, de 25 de novembro de 2025.

**Tipo:**Edital

**Modo de disputa:**Aberto

**Data de início de recebimento de propostas:** 24/4/2026

**Data fim de recebimento de propostas:** 19/5/2026 às 9h00m (horário de Brasília).

**Fonte:**Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) aba licitações.

Dois Vizinhos, 23 de abril de 2026.

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**ADEC1975

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**90038/2026**

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**90038/2026**

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes, itens de identificação e materiais de trabalho destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos.

**Local:**Dois Vizinhos/PR

**Unidade compradora:**987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

**Modalidade da contratação:**Pregão Eletrônico

**Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 28, I

**Tipo:**Edital

**Modo de disputa:**Aberto

**Data de início de recebimento de propostas:** 24/4/2026

**Data fim de recebimento de propostas:** 8/5/2026 às 8h15m (horário de Brasília).

**Fonte:**Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) aba licitações.

Dois Vizinhos, 23 de abril de 2026.

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**C71999D4

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO**  
**PSS – 012/2025**

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS  
SELECIONADOS NO PSS – 012/2025

**CANDIDATOS CONVOCADOS – EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**

| Classificação | Candidato                           |
|---------------|-------------------------------------|
| 64.           | Soraia Mesquita Miranda Dos Santos* |
| 65.           | Elizandra Aparecida Alexandre       |

Dois Vizinhos, 17 de abril de 2026.

**LEDA MARIA FERRARI**

Gestora Municipal de Educação, Cultura e Esporte.  
Decreto Nº 20806/2024

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**1ADDFEE4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0047/2026 ORIGEM: PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 0003/2026.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0047/2026**

**ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 0003/2026.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de Abril de 2026.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

**Empresa:** **RGDS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.601181/0001-04, NA Rua Athanagildo de Souza Laio, Nº11, sala 11, Centro, Cerro Azul, Estado do Paraná, CEP: 83.570-000.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**VALOR R\$ 1.380.408,77** (Um milhão trezentos e oitenta mil quatrocentos e oito reais e setenta e sete centavos).

**VALIDADE DO CONTRATO:** 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 23 Abril de 2026.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isac Kapp  
**Código Identificador:**1E3205BA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0048/2026 ORIGEM: PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 0003/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0048/2026**

**ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 0003/2026

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de abril de 2026.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

Empresa: **GABRIEL TRANSPORTES CERRO AZUL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.274.537/0001-69 sediada na Estrada Balsa Velha, S/Nº, Sede, Cerro Azul, CEP: 83.570-000, Estado do Paraná.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DEFINIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA E DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

**VALOR R\$ 294.888,60**(DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**VALIDADE DO CONTRATO:** 12 MESES

Doutor Ulysses/PR, 23 de abril de 2026.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isac Kapp  
**Código Identificador:**9C044C6F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 003/2026**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 003/2026**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado nº003/2026, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

| NOME                                      | Nº de Insc. | CARGO        |
|-------------------------------------------|-------------|--------------|
| ANDRELY WESTLEY BOUARD MARTINS DOS SANTOS | 2           | FARMACEUTICO |
| DANIELE MONTEIRO                          | 3           | FARMACEUTICO |

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 17/04/2026.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isac Kapp

**Código Identificador:**BE52869B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO  
**CNPJ:** 01.619.323/0001-20

**CONTRATADO:** ACQUA FISH LTDA  
**CNPJ:** 61.409.283/0001-14

**Objeto:** Aquisição de peixes vivos da espécie carpa capim para soltura no lago Municipal do Parque da Prainha.

**QUANTIDADE:** 800(oitocentos) Kg

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Fernandes Pinheiro, 23 de abril de 2026.

**OZIEL NEIVERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carmen Luciane Andreola Cabral

**Código Identificador:**CF58C985

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO  
**CNPJ:** 01.619.323/0001-20

**CONTRATADO:** E.C.P.A. COMÉRCIO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA  
**CNPJ:** 05.648.964/0001-64

**Objeto:** Aquisição de uma bomba d'água destinada ao sistema de abastecimento da comunidade do Avencal no interior do município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.856,00.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Fernandes Pinheiro, 23 de abril de 2026.

**OZIEL NEIVERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriel Eduardo Rodrigues

**Código Identificador:**DC842FA5

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA, NA FORMA**  
**ELETRÔNICA Nº 007/2026**

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra para serviços de ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Tia Aurora, localizado na sede do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

**Recebimento Das Propostas:** Das 08:00h do dia 24/04/2026 às 08:30h do dia 23/06/2026.

**Abertura das Propostas:** Das 08:31h às 08:59h do dia 23/06/2026

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Das 09:00h às 09:05h do dia 23/06/2026, acrescido do período aleatório.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “**Acesso Identificado**”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**Informações:**

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600, Centro.

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site <[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <[www.fernandespinheiro.pr.gov.br](http://www.fernandespinheiro.pr.gov.br)>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3570-0106, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <[licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)>.

Fernandes Pinheiro, 23 de abril de 2026.

**OZIEL NEIVERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carmen Luciane Andreola Cabral

**Código Identificador:**E9AEBASE

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA, NA FORMA**  
**ELETRÔNICA Nº 008/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026**

O Município de Fernandes Pinheiro, Paraná torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 24 de junho do ano de 2026, na plataforma [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto               | Objeto                                      | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|-------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| Avenida Jk, Distrito de Angai | Construção de infraestrutura urbana (lazer) | 1058,90 m²                     | 180 dias          |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e na plataforma Bll Compras([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.



Fernandes Pinheiro, 23 de abril de 2026.

OZIEL NEIVERT  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Carmen Luciane Andreola Cabral  
Código Identificador:577154B1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA  
ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:  
**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de torno mecânico, solda e fresa.  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global por lote;  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09:00h do dia 27/04/2026 às 08:30h do dia 12/05/2026.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Das 08:31h às 09:00h do dia 12/05/2026.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Das 09:01h às 09:05h do dia 12/05/2026, acrescido do período aleatório.  
**Local de Acesso e Participação:** www.bll.org.br  
**Informações:**  
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro  
Departamento de Compras e Licitações  
Av. Remis João Loss, 600, Centro.  
Fernandes Pinheiro - Paraná  
CEP: 84.535-000  
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3570-0106, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 23 de abril de 2026.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL  
Agente de Contratação  
Portaria 118/2026

Publicado por:  
Carmen Luciane Andreola Cabral  
Código Identificador:CF6F3181

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 110/2026 RETIFICA  
PARCIALMENTE O DECRETO Nº 163/2024, JÁ ALTERADO  
PELO DECRETO Nº 206/2025, PARA CORREÇÃO DE ERRO  
MATERIAL REFERENTE AO NÚMERO DE MATRÍCULA DE  
IMÓVEL.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e  
**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 163/2024, que declarou de utilidade pública áreas destinadas à implantação de sistema de abastecimento de água em favor da SANEPAR;  
**CONSIDERANDO** a posterior retificação promovida pelo Decreto nº 206/2025;  
**CONSIDERANDO** o Ofício nº 18/2026 – GPOSD, da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, que apontou erro material no número da matrícula da Área 04;  
**DECRETA:**

**Art. 1º**  
Fica retificado parcialmente o Decreto nº 163/2024, já alterado pelo Decreto nº 206/2025, exclusivamente quanto à identificação da matrícula do imóvel descrito na Área 04, passando a vigorar com a seguinte redação:  
Onde se lê:  
Matrícula nº 1.975  
Leia-se:

Matrícula nº 1.981

**Art. 2º** Permanecem inalterados todos os demais termos, descrições, áreas, confrontações e disposições constantes no Decreto nº 163/2024 e no Decreto nº 206/2025.  
**Art. 3º** Esta retificação possui natureza de correção de erro material, não implicando alteração do objeto, da área ou da finalidade da declaração de utilidade pública.  
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, 23 de abril de 2026.

OZIEL NEIVERT  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Liliane Heurt  
Código Identificador:14C29ED0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO  
DECRETO Nº 109 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 109/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 900 de 01 de dezembro de 2025,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026, no valor de 6.500.000,00 (Seis Milhões e Quinhentos Mil de Reais), mediante as seguintes providências:  
**1** – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

| Suplementar     |                                               |              |
|-----------------|-----------------------------------------------|--------------|
| Códigos         | Descrição                                     | Valor        |
| 09              | SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |              |
| 09.001          | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS              |              |
| 15.451.901.2.40 | PAVIMENTAR VIAS URBANAS                       |              |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                           |              |
| 3581            | 0677 Operações de Crédito Interna FINISA 2025 | 200.000,00   |
| 15.451.901.2.42 | MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  |              |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                           |              |
| 3921            | 0677 Operações de Crédito Interna FINISA 2025 | 4.000.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE            |              |
| 3932            | 0677 Operações de Crédito Interna FINISA 2025 | 1.800.000,00 |
| 09.003          | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS               |              |
| 26.782.902.1.46 | PAVIMENTAR ESTRADAS RURAIS                    |              |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                           |              |
| 4142            | 0677 Operações de Crédito Interna FINISA 2025 | 500.000,00   |
|                 | SUBTOTAL                                      | 6.500.000,00 |
|                 | TOTAL                                         | 6.500.000,00 |

**TOTAL: 6.500.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:  
I) Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

| Conta de receita           |                                                       |              |
|----------------------------|-------------------------------------------------------|--------------|
| Receita                    | Descrição                                             | Valor        |
| 2.1.1.9.99.0.1.02.00.00.00 | OUTRAS OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA FINISA 2025 - 677 | 6.500.000,00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sidnei Antonio de Lima  
**Código Identificador:**3EA13114

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**DECRETO Nº 111/2026 SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO**  
**DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**PREVISTA NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO**  
**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de alterar os entes responsáveis pelo Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 829/2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - A Comissão de acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação será conduzida e coordenada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, composta pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, pelos Diretores das Escolas Municipais e Estaduais, Representante da APMF e representantes da Administração do Executivo e do Legislativo Municipal, nominados a seguir:

I – Gestor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte:

**Solange de Oliveira Goes**

II – Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação:

**Gisele Roessler**

**Emanoele Cristina Portela Franco Vizinoni**

**Izabel Soares de Andrade**

**Sandra Aparecida Costa**

III – Diretores das Escolas Municipais:

**Regiane Pereira Schvaidak**

**Joilson Viegandt**

**Gilmara Stelle**

**Priscila Suemy Ferreira**

**Elisiana Freitas Tribek Jolak**

IV – Diretores dos Colégios Estaduais:

**Gilmar Bender**

**Wanessa da Cruz**

**Jocemara de Fátima Ferreira**

V – Representante da APMF:

**Islea Machado dos Santos Farias**

VI – Representante da Administração do Executivo:

**Juarez Miguel da Silva**

VII – Representante do Legislativo:

**Mauricio Ribeiro**

Representantes do Conselho Municipal de Educação

**Marcia Regina Silveira da Silva**

Artigo 2º - Fica estabelecido que a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação deverá se reunir, com o objetivo de estabelecer as atribuições, a periodicidade em que seus planos de trabalho serão elaborados, bem como planejar os mecanismos a serem utilizados por seus membros para acompanhamento e avaliação das metas constantes na Lei Municipal de nº 829/2023.

Artigo 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, EM 23 DE ABRIL DE 2026.**

**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Liliane Heurt  
**Código Identificador:**49DC0C81

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**EDITAL Nº 09/2026 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**Nº 02/2026 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA**  
**DOCUMENTAÇÃO E POSSE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026;

**RESOLVE**

Convocar, o candidato abaixo relacionado, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, nº 600, Centro, no dia 30/04/2026, das 9h às 11h, munido da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura nº 01/2026, descritos no anexo único do presente edital:

**CARGO:MÉDICO VETERINÁRIO**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO        | PONTUAÇÃO |
|---------------|------------------|-----------|
| 1º            | Eduardo Gliniski | 60        |

**O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.**

Fernandes Pinheiro, 23 de abril de 2026.

**OZIEL NEIVERT**

Prefeito Municipal

**Anexo único- Edital nº 09/2026 PSS 01/2026**

Para contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 1 foto 3x4(recente);
- RG (cópia simples)
- CPF(cópia simples);
- CNH categoria B (cópia simples);
- Título de Eleitor(cópia simples);
- Registro no Conselho Regional de Classe (CRMV-PR)
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <<https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>>.
- Certidão de Nascimento(cópia simples), OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia simples) e documentos do conjugue(CPF e RG), OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(cópia simples), OU;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado(cópia simples);
- Comprovante de Residência atual(cópia simples);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF(cópia simples);
- Cópia da CTPS (1º e 2º páginas, opcional caso tenha modelo físico)
- Comprovante inscrição do PIS/PASEP , o qual poderá ser obtido através de cópia da carteira de trabalho, ou site do INSS, ou ainda junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Comprovante de Escolaridade(cópia simples), diploma acompanhado de histórico escolar.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar(cópia simples);
- Certidão de antecedentes criminais da JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL, sendo a estadual emitida pelo link <<https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac>> e a federal <

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

OU, Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo, conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo (modelo em anexo).

- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.

- Declaração de não acúmulo de cargos ( modelo em anexo).

- Declaração de não de proventos de inatividade (modelo em anexo);

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser Caixa Econômica Federal, ag 0390, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

**OZIEL NEIVERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Liliane Heurt

**Código Identificador:**96CBDD6D

#### **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 PROCESSO ADM: Nº 0000028**

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES E ITENS DE CONSUMO AUTOMOTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 228.761,74(duzentos e vinte e oito mil e setecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos):YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA(51740794000160) com os lotes: 24 no valor total de R\$ 1.716,50 (um mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).DORIVAL GAPINSKI - ME(27041419000148) com os lotes: 5, 7, 8, 9, 12 no valor total de R\$ 86.780,00 (oitenta e seis mil e setecentos e oitenta reais).H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA(14219973000120) com os lotes: 20, 22 no valor total de R\$ 2.360,00 (dois mil e trezentos e sessenta reais).MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA(46636768000157) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).LUBE PACK COMERCIAL LTDA - EPP(46310289000146) com os lotes: 21, 23 no valor total de R\$ 883,10 (oitocentos e oitenta e três reais e dez centavos).MARCATO LUBRIFICANTES LTDA(51215894000178) com os lotes: 4, 10, 11, 13 no valor total de R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA(51560442000123) com os lotes: 15, 17, 18 no valor total de R\$ 27.153,60 (vinte e sete mil e cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos).EVERTON MAXIMOVITZ PEÇAS E MECÂNICA EIRELI(37309102000101) com os lotes: 19 no valor total de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).GRUPO BELA VISTA LTDA(41105473000130) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 1.396,00 (um mil e trezentos e noventa e seis reais).GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI(32519346000197) com os lotes: 6, 14, 16 no valor total de R\$ 40.860,54 (quarenta mil e oitocentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos).BRAZMART MULTIPARTS LTDA(64446992000168) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 10.062,00 (dez mil e sessenta e dois reais).

FERNANDES PINHEIRO (PR), quinta-feira, 23 de abril de 2026

**OZIEL NEIVERT**

Autoridade de Promotor

**Publicado por:**

Gabriel Eduardo Rodrigues

**Código Identificador:**AAC63EF2

#### **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 PROCESSO ADM: Nº 0000028**

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES E ITENS DE CONSUMO AUTOMOTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 228.761,74(duzentos e vinte e oito mil e setecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos):YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA(51740794000160) com os lotes: 24 no valor total de R\$ 1.716,50 (um mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).DORIVAL GAPINSKI - ME(27041419000148) com os lotes: 5, 7, 8, 9, 12 no valor total de R\$ 86.780,00 (oitenta e seis mil e setecentos e oitenta reais).H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA(14219973000120) com os lotes: 20, 22 no valor total de R\$ 2.360,00 (dois mil e trezentos e sessenta reais).MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA(46636768000157) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).LUBE PACK COMERCIAL LTDA - EPP(46310289000146) com os lotes: 21, 23 no valor total de R\$ 883,10 (oitocentos e oitenta e três reais e dez centavos).MARCATO LUBRIFICANTES LTDA(51215894000178) com os lotes: 4, 10, 11, 13 no valor total de R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA(51560442000123) com os lotes: 15, 17, 18 no valor total de R\$ 27.153,60 (vinte e sete mil e cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos).EVERTON MAXIMOVITZ PEÇAS E MECÂNICA EIRELI(37309102000101) com os lotes: 19 no valor total de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).GRUPO BELA VISTA LTDA(41105473000130) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 1.396,00 (um mil e trezentos e noventa e seis reais).GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI(32519346000197) com os lotes: 6, 14, 16 no valor total de R\$ 40.860,54 (quarenta mil e oitocentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos).BRAZMART MULTIPARTS LTDA(64446992000168) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 10.062,00 (dez mil e sessenta e dois reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), quinta-feira, 23 de abril de 2026

**OZIEL NEIVERT**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Gabriel Eduardo Rodrigues

**Código Identificador:**97F3F410

#### **ESTADO DO PARANÁ**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

#### **LICITAÇÕES**

#### **APOSTILAMENTO : 4 CONTRATO Nº : 32/2025**

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Apostilamento : 4

Contrato Nº : 32/2025

Contratante : FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada : JULIANO DE COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
Data do apostilamento : 23/04/2026

Tipo do Apostilamento : Recomposição Tipo da alteração apostilamento : DECRESCIMO  
Descrição : Apostilamento

FLOR DA SERRA DO SUL, 23 DE ABRIL DE 2026

**Publicado por:**  
Odimar Carraro Cletis de Moraes  
**Código Identificador:**F41C63DF

**LICITAÇÕES**  
**DISPENSA ELETRÔNICO Nº 03/2026.**

ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475**  
**DISPENSA ELETRÔNICO Nº 03/2026.**  
**PROCESSO DE COMPRA: 42/2026.**  
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 05 de Maio de 2026**, no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Aquisição de garrafas personalizadas destinadas às campanhas de 18 de Maio e de Enfrentamento à Violência contra a Mulher no Município de Flor da Serra do Sul/PR, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 709/2025.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, <https://pncp.gov.br/app/editais> e <https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsnPfVtIntLwt-A==>. Demais informações pelo e-mail: [licitacao@fssul.pr.gov.br](mailto:licitacao@fssul.pr.gov.br).  
Flor da Serra do Sul, 23 de Abril de 2026.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odimar Carraro Cletis de Moraes  
**Código Identificador:**2AEBFE06

**LICITAÇÕES**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026 PROCESSO DE COMPRA Nº 38/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026**  
**PROCESSO DE COMPRA Nº 38/2026**  
O Prefeito em exercício de Flor da Serra do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Administrativo 38/2026, o julgamento do Agente de Contratações e Equipe de apoio, o parecer jurídico com fulcro no art. 74 inciso I da Lei 14.133/2021, que julgo a Inexigibilidade para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de uso, implementação, customização, treinamento, suporte técnico e manutenção continuada do software SuperCota, solução tecnológica integrada que utiliza inteligência artificial para automação da fase interna dos processos licitatórios, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, AUTORIZO, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do processo de Inexigibilidade nº 013/2026, conforme segue:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso I da Lei Federal: 14.133/2021.

| Nome Empresarial                               | Total (R\$)                                                                                 |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| GOT SOLUÇÕES LTDA.<br>CNPJ: 59.456.359/0001-10 | R\$ 46.540,76 (quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e seis centavos). |

Flor da Serra do Sul, 23 de Abril de 2026.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odimar Carraro Cletis de Moraes  
**Código Identificador:**E0A3436C

**LICITAÇÕES**  
**PROCESSO DE COMPRA Nº 38/2026**

**RESULTADO DO JULGAMENTO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026**  
**PROCESSO DE COMPRA Nº 38/2026**  
O Agente de Contratações e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 111/2025, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público o resultado do julgamento da Inexigibilidade n. 013/2026, para **“Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de uso, implementação, customização, treinamento, suporte técnico e manutenção continuada do software SuperCota, solução tecnológica integrada que utiliza inteligência artificial para automação da fase interna dos processos licitatórios, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021”**.  
Foram observados os requisitos da contratação direta com base no Decreto Municipal 12/2024 e Lei Federal 14.133/2021 em seu art. 72, sendo importante destacar:  
**DO PREÇO:** A compatibilidade do preço foi aferida mediante análise de notas fiscais e contratos administrativos celebrados recentemente por outros entes públicos para o mesmo módulo, demonstrando que o valor mensal se encontra compatível com os praticados no mercado para a mesma solução tecnológica, atendendo ao disposto no art. 23 e no art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.  
**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** No presente caso, a contratação da empresa GOT Soluções Ltda, inscrita no CNPJ nº 59.456.359/0001-10, justifica-se pelo fato de ser a única desenvolvedora, detentora da tecnologia, do código-fonte e dos módulos complementares do sistema.  
A inviabilidade de competição está caracterizada pelos seguintes elementos:  
Certificação de exclusividade: A Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES), entidade técnica de notório reconhecimento nacional, emitiu a Certidão nº 25111/44.583, em 11 de novembro de 2025, atestando que a empresa GOT Soluções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 59.456.359/0001-10, é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização do software SuperCota.  
Singularidade técnica: O software SuperCota possui características técnicas únicas e funcionalidades específicas que não encontram equivalência em outras soluções disponíveis no mercado nacional, especialmente quanto à integração de inteligência artificial aplicada à automação completa da fase interna dos processos licitatórios nos moldes da Lei nº 14.133/2021.  
Ausência de substitutibilidade: Não há no mercado brasileiro outras soluções tecnológicas que apresentem o mesmo conjunto integrado de funcionalidades voltadas especificamente ao cumprimento de todos os requisitos legais da fase preparatória estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.  
A justificativa de inexigibilidade será complementada por parecer jurídico específico, com posterior ratificação pela autoridade competente e publicação nos termos dos artigos 72, 74, § 3º, e 75 da Lei nº 14.133/2021.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, serão utilizados recursos Próprios.  
**Resultado: HABILITADO**  
**PROPONENTE:** GOT SOLUÇÕES LTDA..  
**CNPJ:** 59.456.359/0001-10  
**Total (R\$):** R\$ 46.540,76 (quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).  
Flor da Serra do Sul, 23 de Abril de 2026.

**JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA**  
Agente de Contratação



**Publicado por:**  
Odimar Carraro Cletis de Moraes  
**Código Identificador:**7A10971C

**LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – PR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**

**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Administração Pública do Município de Flor da Serra do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, isonomia, competitividade e julgamento objetivo, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 71 da referida lei, a autoridade competente deverá anular o procedimento licitatório quando identificado vício de legalidade;

**CONSIDERANDO** que o objeto do certame consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra qualificada, visando atender de forma contínua e eficiente as demandas das Secretarias Municipais;

**CONSIDERANDO** que o Pregão Eletrônico nº 10/2026 – Processo de Compra nº 18/2026 teve sua sessão pública realizada em 02 de abril de 2026, às 09h00min (horário de Brasília);

**CONSIDERANDO** que foi verificada a impossibilidade de exclusão do item 03 no sistema eletrônico utilizado;

**CONSIDERANDO** que empresas que cadastraram propostas apenas para os itens 01 e 02 foram automaticamente desclassificadas, comprometendo a ampla participação;

**CONSIDERANDO** que tal situação configura vício de legalidade, afetando diretamente os princípios da isonomia e da competitividade;

**CONSIDERANDO** que foi oportunizado prazo recursal no dia 02/04/2026, pelo período de 03 (três) dias, não havendo manifestação de intenção de recurso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de resguardar a lisura do procedimento e o interesse público;

**CONSIDERANDO** o poder-dever da Administração de anular seus próprios atos quando eivados de vícios de legalidade, conforme Súmula 473 do STF;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ANULAR o **Pregão Eletrônico nº 10/2026 – Processo de Compra nº 18/2026**, em razão de vício de legalidade no procedimento.

**Art. 2º** Determinar a realização de novo procedimento licitatório, com as devidas correções no edital, especialmente quanto à estrutura dos itens.

**Art. 3º** Determinar a atualização do orçamento base, considerando a CCT nº 63/2026.

**Art. 4º** Determinar a publicação deste ato nos meios oficiais.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Encaminhe-se o presente Termo para publicação no Diário Oficial e demais meios de divulgação, para ciência pública, bem como para as providências administrativas cabíveis.

Flor da Serra do Sul/PR, 06 de Abril de 2026.

**ADILAR PARISE**

Prefeito Municipal em Exercício  
Município de Flor da Serra do Sul

**Publicado por:**  
Odimar Carraro Cletis de Moraes  
**Código Identificador:**96477EF2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 009/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa-Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder adicional por encargo extraordinário (AEX), a servidora **SUELEN GUTIERREZ VOGLER**, no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base, nos termos do § 1º do artigo 15 da Lei 614/2019-L, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 2º** - O reajuste determinado no artigo anterior retroage a data de 1º de abril de 2026.

*Registre-se*

*Publique-se*

*Cumpra-se*

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

**CLAUDINEI CESNIK**

Presidente da Câmara Municipal

*Nota: Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3513, de 20/04/2026, Pag 96/97.*

**Publicado por:**  
Alison de Paiva Leoni  
**Código Identificador:**5178C04C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5.045, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

**DECRETO Nº 5.045, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

Nomeia a servidora efetiva Patricia Santana Santos, para cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração, considerando a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011, e considerando o disposto no art. 9º § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica nomeada para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, a servidora Patrícia Santana Santos, matrícula nº 2-01258, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional/40h.

**Art. 2º** Em decorrência da nomeação de que trata o art.1º, fica concedido o adicional de função (AF) no importe de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base do cargo efetivo, para o exercício das funções e responsabilidade do programa Bolsa-Família e assessoramento na Secretaria de Assistência Social.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir data de emissão.

Flórida, 22 de abril de 2026.

**ANTONIO EMERSON SETTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Genilza Corrêa de Godoi  
**Código Identificador:**5A599213

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE**  
**LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº**  
**16/2026-PMF**

**I. OBJETO:** Aquisição de maquinário agrícola, com recursos provenientes da SEAB.

**II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** a partir do dia 24 de abril de 2026 até às 08h45min do dia 08/05/2026, no site da plataforma de pregão eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**III. REALIZAÇÃO:** dia 08 de maio de 2026 às 09:00h, no site da plataforma de pregão eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**IV. TIPO DE JULGAMENTO:** “menor preço” por item.

**V. VALOR TOTAL MÁXIMO:** R\$ 1.429.425,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: [www.florida.pr.gov.br](http://www.florida.pr.gov.br) e no site da plataforma de pregão eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Flórida, 23 de abril de 2026.

**ANTONIO EMERSON SETTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luis Eduardo Cesnik Cardoso

**Código Identificador:**F00BB77C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da divisão competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação nº 11/2026, nos termos do Artigo 75, caput, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO - 11/2026

**CONTRATADA:** EXATA ENGENHARIA CIVIL LTDA  
**CNPJ:** 11.631.010/0001-41.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para a elaboração completa e integrada dos projetos técnicos da Praça Silvério Ângelo Dall’ago, localizada no Município de Flórida/PR.

**VALOR:** R\$ 33.550,00,00 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta reais).

**FORO:** Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 23 dias do mês de abril de 2026.

**ANTONIO EMERSON SETTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniele Cristina de Carvalho

**Código Identificador:**37165477

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026

**Contratante:** MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

**Contratada:** EXATA ENGENHARIA CIVIL LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a elaboração completa e integrada dos projetos técnicos da Praça Silvério Ângelo Dall’ago, localizada no Município de Flórida/PR.

**Valor Total Contratação:** R\$ 33.550,00 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta reais).

**Vigência do contrato:** Até 22/04/2027.

Flórida, 23 de abril de 2026.

**ANTONIO EMERSON SETTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniele Cristina de Carvalho

**Código Identificador:**217DB75A

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE AUTORIZAÇÃO SCD

Solicitação de Dispensa de Licitação: 07/2026

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado.

Eu, Francisco Clei da Silva, Prefeito Municipal de Foz do Jordão PR, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a realização da Solicitação de Compra Direta Dispensa de Licitação baixo valor para “**ACIONAMENTO FRANQUIA TROCA DE PARABRISAS VEICULOS VOLVO IRIZAR PLACA:AVQ-7I61**”, para assegurar condições de Manutenção dos veículos em perfeito funcionamento conforme normas e regras de órgãos competentes sendo o Gestor da pasta **Sr.Izocldes Jose Clein**.

Empresa Prestadora do Serviço V DAMASIO & CIA LTDAVEICULOS, inscrita no CNPJ nº 06.165.610/0001-21. RUA SANTANA nº 771, bairro CENTRO, CEP: 85301200, LARANJEIRA DO SUL com o valor de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais).

Foz do Jordao/PR, 22 de Abril de 2026.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Perpétua Custódio Ramos

**Código Identificador:**B3464209

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE AUTORIZAÇÃO SCD

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA

Solicitação de Dispensa de Licitação: 08/2026

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado.

Eu, Francisco Clei da Silva, Prefeito Municipal de Foz do Jordão PR, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a realização da Solicitação de Compra Direta Dispensa de Licitação baixo valor para “**ACIONAMENTO FRANQUIA TROCA DE PARABRISAS VEICULOS VOLKSWAGEN VW/POLO TRACK MA PLACA:SEQ-4G20**”, para assegurar condições de Manutenção dos veículos em perfeito funcionamento conforme normas e regras de órgãos competentes sendo o Gestor da pasta **Sr.Izocldes Jose Clein**.

Empresa Prestadora do Serviço JW COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, inscrita no CNPJ nº 04.493.600/0004-32. Avenida Professor Pedro Carli nº 4586, bairro Vila Carli, CEP: 85.040-005, Guarapuava com o valor de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais).

Foz do Jordao/PR, 22 de Abril de 2026.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Perpétua Custódio Ramos

**Código Identificador:**B0A90BBD

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 98/2026

PORTARIA Nº 098/2026

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais; **Considerando**, a necessidade de conceder adiantamento financeiro para pagamento de eventuais despesas constantes da Lei Municipal 1069/2025;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o Senhor **VALTER JUNIOR SOARES CORREA**, Auxiliar de Serviços Gerais, responsável pelas referidas despesas.

**Art. 2º** Conceder em caráter excepcional de conformidade com o artigo 65 da lei nº 4.320/64, e da Lei Municipal 1069/2025 adiantamento de numerário ao mencionado, o valor de R\$ 1.705,00(um mil setecentos e cinco reais), com a finalidade de cobrir despesas com alimentação aos atletas da terceira idade, que iram representar o Município no JISP fase Chopinzinho.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Foz do Jordão, 23 de abril 2026.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Presa Hamud  
**Código Identificador:**BC7542CE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 466/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**Art. 1º** - Na conformidade do disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como em observância ao art. 8º, §2º, inciso I, e art. 9º, parágrafo único, da Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 2.149/2025, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.544.083,00 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil e oitenta e três reais), conforme valores e discriminações a seguir especificados:

| Disp. | Fonte | Funcional Programática   | Descrição                                               | Elemento  | Valor          |
|-------|-------|--------------------------|---------------------------------------------------------|-----------|----------------|
| 105   | 881   | 02.007.15.451.0010.1.044 | PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA                         | 4.4.90.51 | R\$ 281.083,00 |
| 168   | 494   | 03.002.10.302.0024.2.034 | MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL | 3.3.90.39 | R\$ 60.000,00  |
| 201   | 494   | 03.003.10.302.0024.2.041 | MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE                | 3.3.71.70 | R\$ 190.000,00 |
| 364   | 883   | 02.009.27.813.0028.1.053 | PROGRAMA ESPORTE QUE QUEREMOS                           | 4.4.90.51 | R\$ 450.000,00 |
| 337   | 101   | 06.001.12.361.0016.2.086 | VALORIZAÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL             | 3.1.90.11 | R\$ 140.000,00 |
| 26    | 000   | 02.002.04.122.0003.2.042 | MANUT. SECRET. DE ADMIN. GERAL                          | 3.1.90.94 | R\$ 3.000,00   |
| 41    | 000   | 02.002.06.183.0006.2.007 | MANUT. DO SISTEMA MUN. DE VIDEOMONITORAMENTO            | 3.3.90.39 | R\$ 160.000,00 |
| 101   | 507   | 02.007.15.452.0009.2.065 | MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA            | 3.3.90.39 | R\$ 220.000,00 |
| 247   | 938   | 04.002.08.122.0015.2.072 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                  | 3.3.90.34 | R\$ 40.000,00  |

**Art. 2º** - Para atendimento da alteração orçamentária de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, assim como de excesso de arrecadação, na forma do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, vinculados às fontes de recursos 881 – Asfalto Novo Vida Nova – Iluminação em LED, 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e 883 – Destinação de Recursos do Estado para o Fundo Municipal de Esportes, bem como recursos oriundos de deduções parciais das seguintes dotações orçamentárias:

| Disp. | Fonte | Funcional Programática   | Descrição                                                | Elemento  | Valor          |
|-------|-------|--------------------------|----------------------------------------------------------|-----------|----------------|
| 30    | 000   | 02.002.04.122.0003.2.042 | MANUT. SECRET. DE ADM. GERAL                             | 3.3.90.30 | R\$ 93.000,00  |
| 94    | 000   | 02.007.04.122.0009.2.047 | MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 3.3.90.39 | R\$ 50.000,00  |
| 178   | 000   | 03.002.10.301.0024.2.035 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                          | 3.3.90.39 | R\$ 20.000,00  |
| 41    | 507   | 02.002.06.183.0006.2.007 | MANUT. DO SISTEMA MUN. DE VIDEOMONITORAMENTO             | 3.3.90.39 | R\$ 190.000,00 |
| 100   | 507   | 02.007.15.452.0009.2.065 | MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA             | 3.3.90.30 | R\$ 30.000,00  |
| 243   | 938   | 04.002.08.122.0015.2.072 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                   | 3.1.90.11 | R\$ 33.000,00  |
| 244   | 938   | 04.002.08.122.0015.2.072 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                   | 3.1.90.13 | R\$ 7.000,00   |

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA 2026–2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente, a fim de viabilizar a inclusão das suplementações previstas no art. 1º deste Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 23 de abril de 2026.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suzana de Oliveira Machado  
**Código Identificador:**0BF7B26A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 186 DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

Ementa: Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 002/2005, CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025 por meio da Portaria nº 531/2025; CONSIDERANDO a designação da Comissão Processante pela Portaria nº 532, de 23 de dezembro de 2025; e Portaria 095/2026; CONSIDERANDO a solicitação fundamentada da Comissão Processante, que aponta a necessidade de continuidade das diligências e demais atos instrutórios indispensáveis à adequada apuração dos fatos; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 002/2005, que estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do PAD, admitida prorrogação quando devidamente justificada;

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025.  
**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 532/2025 e 095/2026.  
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 17 de abril de 2026.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suzana de Oliveira Machado  
**Código Identificador:**DF7A6463

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**Extrato de Aditivo Contratual**  
**Termo aditivo nº 001**  
**Contrato nº 111/2025**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de General Carneiro  
**Contratada:** REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA  
**Objetivo:** Alterar as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

**1.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 111/2025 por mais 12 (doze) meses, passando o prazo total de vigência contratual de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, contados na forma estabelecida no instrumento contratual originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA– RATIFICAÇÃO**

**2.1.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

**3.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**Pregão Eletrônico nº. 019/2025**

**Processo nº. 061/2025**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de bica corrida, destinada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de General Carneiro/PR.

General Carneiro – Estado do Paraná, 23 de abril de 2026.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adir Soares Martins

**Código Identificador:**84C2A45B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL - CONCORRÊNCIA**  
**PRESENCIAL 01/2026**

**Concorrência Presencial nº 01/2026**

**Processo Administrativo nº 09/2026**

A Câmara Municipal de Goioerê, por meio do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao pedido de esclarecimento formulado por agência interessada e considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, resolve proceder à **retificação** de alguns dispositivos do Edital da **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026**, conforme abaixo especificado, para garantir a clareza e a correta interpretação do certame:

**1. RETIFICAÇÃO DO ITEM 6.3 DO EDITAL**

**Onde se lê:**

"O envelope será padronizado e fornecido previamente pela Câmara Municipal de Pato Branco, sem nenhum tipo de identificação, não se admitindo a apresentação de outro tipo de envelope pelos licitantes sob pena de desclassificação."

**Leia-se:**

"O envelope será padronizado e fornecido previamente pela Câmara Municipal de Goioerê, sem nenhum tipo de identificação, não se admitindo a apresentação de outro tipo de envelope pelos licitantes sob pena de desclassificação."

**2. RETIFICAÇÃO DO ITEM 6.5 DO EDITAL**

**Onde se lê:**

"O **ENVELOPE Nº 1**, via não identificada, deverá ser retirado pela interessada, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00

às 16h30, até às 08h30 do dia da primeira sessão pública, junto ao Setor de Licitações e Contratos na sede da Câmara Municipal."

**Leia-se:**

"O **ENVELOPE Nº 1**, via não identificada, deverá ser retirado pela interessada, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, até às 09h30 do dia da primeira sessão pública, junto ao Setor de Licitações e Contratos na sede da Câmara Municipal."

**3. RETIFICAÇÃO DO ITEM 7.6.1.1 DO EDITAL**

**Onde se lê:**

7.6.1.1. Raciocínio Lógico;

**Leia-se:**

7.6.1.1. Raciocínio básico;

**4. RETIFICAÇÃO DO ITEM 7.13.1.1 DO EDITAL**

**Onde se lê:**

7.13.1.1. O Raciocínio Lógico deverá consistir na apresentação, pela licitante, de diagnóstico claro, estruturado e fundamentado das necessidades de comunicação publicitária da Câmara Municipal de Goioerê, evidenciando sua compreensão acerca do objeto da presente licitação, do contexto institucional e das atribuições constitucionais do Poder Legislativo Municipal, bem como, principalmente, do problema específico de comunicação identificado no Briefing, consistente na necessidade de ampliar o entendimento da população sobre o verdadeiro papel da Câmara Municipal e dos vereadores, fortalecendo a transparência, a cidadania e a participação popular nas atividades legislativas.

**Leia-se:**

7.13.1.1. O Raciocínio Básico deverá consistir na apresentação, pela licitante, de diagnóstico claro, estruturado e fundamentado das necessidades de comunicação publicitária da Câmara Municipal de Goioerê, evidenciando sua compreensão acerca do objeto da presente licitação, do contexto institucional e das atribuições constitucionais do Poder Legislativo Municipal, bem como, principalmente, do problema específico de comunicação identificado no Briefing, consistente na necessidade de ampliar o entendimento da população sobre o verdadeiro papel da Câmara Municipal e dos vereadores, fortalecendo a transparência, a cidadania e a participação popular nas atividades legislativas.

**5. RETIFICAÇÃO DO ITEM 11.2 DO EDITAL: Quesito 1 Plano de Comunicação Publicitária – Subquesto “2. Estratégia de Comunicação Publicitária”**

**Onde se lê:**

18 a 10: Atende com excelência.

**Leia-se:**

18 a 20: Atende com excelência.

**Publicação da Retificação:**

As retificações acima realizadas têm o objetivo exclusivo de esclarecer pontos do Edital, sem implicar alterações substanciais nos requisitos que impactam nas propostas técnicas e de preços das licitantes. Em razão disso, mantêm-se as datas previamente publicadas para o recebimento dos envelopes e a abertura das propostas, conforme cronograma original do Edital.

Passa, ainda, a integrar o Edital da **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026**, para todos os fins e efeitos, sendo que as disposições aqui indicadas prevalecerão sobre aquelas inicialmente publicadas, e serão adotadas para as próximas fases do certame.

Goioerê/PR, 23 de abril de 2026.

**TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA**

Agente de Contratação



**Publicado por:**  
Ronny Cristiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**ADD77571

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**  
**TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 055/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

**RESOLVE**

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias ao senhor **THOMAS PEREIRA DA ROCHA, MATRÍCULA Nº. 149; CARGO:** Técnico Legislativo, correspondente a R\$2.537,50 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 27 a 30 de abril de 2026, para participar de curso de capacitação em gestão pública “FERRAMENTAS DE FISCALIZAÇÃO E ATUAÇÃO DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL”, promovido pela UNICURSOS Capacitação e Treinamentos Ltda, conforme termo de solicitação de diária.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 23 de abril de 2026.

**JOAQUIM RAFAEL NETO**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Ronny Cristiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**877A7AF2

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**  
**TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 056/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

**RESOLVE**

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias a senhora **DEBORA MARIA MENEGHETTI UESSUGUE, MATRÍCULA Nº. 142; CARGO:** Telefonista, correspondente a R\$2.537,50 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 27 a 30 de abril de 2026, para participar de curso de capacitação em gestão pública “FERRAMENTAS DE FISCALIZAÇÃO E ATUAÇÃO DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL”, promovido pela UNICURSOS Capacitação e Treinamentos Ltda, conforme termo de solicitação de diária.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 23 de abril de 2026.

**JOAQUIM RAFAEL NETO**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Ronny Cristiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**3B7286B7

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**  
**TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 057/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

**RESOLVE**

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias a senhora **GABRIELA MENGUE TRISTÃO DA ROCHA, MATRÍCULA Nº. 219; CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R\$2.537,50 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 27 a 30 de abril de 2026, para participar de curso de capacitação em gestão pública “FERRAMENTAS DE FISCALIZAÇÃO E ATUAÇÃO DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL”, promovido pela UNICURSOS Capacitação e Treinamentos Ltda, conforme termo de solicitação de diária.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 23 de abril de 2026.

**JOAQUIM RAFAEL NETO**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Ronny Cristiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**2075E172

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**  
**TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 058/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

**RESOLVE**

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias a senhora **LETÍCIA CRISTINA REZENDE DE SOUZA, MATRÍCULA Nº. 212; CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R\$2.537,50 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 27 a 30 de abril de 2026, para participar de curso de capacitação em gestão pública “O PAPEL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E O CONTROLE DO TRIBUNAL DE CONTAS: PROLEGIS E A NOVA ESTRUTURA DE FISCALIZAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS”, ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, conforme termo de solicitação de diária.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 23 de abril de 2026.

**JOAQUIM RAFAEL NETO**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Ronny Cristiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**EC77A934

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**  
**TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 059/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

**RESOLVE**

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias ao senhor **GILBERTO RIGUETTE DE SOUZA**, MATRÍCULA Nº. 211; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R\$2.537,50 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 28 de abril a 1º de maio de 2026, para participar de curso de capacitação em gestão pública "GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE E PROLEGIS", promovido pela LPB – Liderança Pública Brasil Ltda, conforme termo de solicitação de diária.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 23 de abril de 2026.

**JOAQUIM RAFAEL NETO**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Ronny Cristiano da Silva Santos

**Código Identificador:**9C3DDEE0

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 9.757/2026**

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO,  
 CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO  
 NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO  
 EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata MARIA PAULA DE MELO FERREIRA, CPF nº 093.634.929-82, para o cargo público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

**Art. 2º** O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

**Art. 3º** O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",  
 Goioerê – PR, em 23 de abril de 2026.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Fernando Roberto Parolo

**Código Identificador:**D6AA5A66

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 9.758/2026**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E  
 INTERESSE SOCIAL O EMPREENDIMENTO NO  
 PARQUE DO POVO – LAGO MUNICIPAL, NO  
 MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- PR.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 76, INCISO VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ:

**CONSIDERANDO** que esta obra é reconhecidamente de interesse social, para prática de esporte e lazer;

**CONSIDERANDO** que para a implantação da obra se faz necessário este ato administrativo para dar continuidade ao projeto de Licenciamento Ambiental, junto ao IAT – Instituto Água e Terra;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública e interesse social o empreendimento de um Lago Municipal, a ser implantado no Parque do Povo, localizado na Rua João de Oliveira Dias, s/n, no Município de Goioerê, Estado do Paraná.

**Art. 2º** O referido empreendimento deve seguir as normas e regulamentos ambientais e urbanísticos estabelecidos pelos órgãos competentes, garantindo a preservação do meio ambiente e a qualidade de vida da população local.

**Art. 3º** O empreendimento deve gerar benefícios sociais, econômicos e ambientais para a população, incentivando o turismo sustentável, a preservação ambiental e a geração de empregos para a comunidade local.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"  
 Goioerê-PR, em 23 de abril de 2026.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Fernando Roberto Parolo

**Código Identificador:**E572683D

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 3.200/2026**

ALTERA A LEI Nº 3.162, DE 18 DE NOVEMBRO  
 DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** A ementa da Lei nº 3.162, de 18 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:  
 "CRIA A POLÍTICA, O SISTEMA, O CONSELHO, O PLANO E O FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." (NR)

**Art. 2º.** O art. 4º da Lei nº 3.162, de 18 de novembro de 2025, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

"Art. 4º .....

IV - fomentar programas e projetos de pesquisa científica e tecnológica em parceria com universidades, centros de pesquisa, instituições de ciência e tecnologia e instituições privadas, visando ao desenvolvimento de novas tecnologias, produtos e processos, bem como à transferência de conhecimento e tecnologia para o setor produtivo; (AC)

V - estabelecer mecanismos de incentivos fiscais e tributários, como isenções e reduções de impostos, para empresas que investirem em inovação, tecnologia e sustentabilidade; (AC)

VI - incentivar a criação, consolidação e integração de ambientes de inovação no Município, incluindo, entre outros, parques tecnológicos, incubadoras, aceleradoras, \*hubs\*, núcleos de inovação, barracões industriais, laboratórios de inovação, espaços de \*coworking\* e demais espaços colaborativos, promovendo a articulação entre \*startups\*, empresas consolidadas, instituições de ensino e pesquisa e órgãos públicos; (AC)

VII - estimular a formalização de parcerias público-privadas para a execução de projetos de inovação, incluindo o desenvolvimento de soluções tecnológicas para serviços públicos, como saúde, educação e transporte, atendendo setores como o agronegócio, a indústria, o meio ambiente, sem prejuízo de outros setores que venham a ser identificados pelo CMCTI; (AC)

VIII - fomentar ações e instrumentos voltados à proteção e ao registro de patentes, marcas e \*softwares\* e demais direitos de propriedade intelectual resultantes de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação realizadas por empresas, inventores e instituições locais; (AC)

IX - estimular a criação, atração e crescimento de empresas inovadoras, atraindo investimentos e gerando empregos de qualidade; (AC)

X - otimizar processos administrativos, melhorar a oferta e a qualidade dos serviços públicos, ampliar a transparência e aumentar a eficiência da administração municipal por meio de tecnologias e dados; (AC)

XI - promover o desenvolvimento e a adoção de soluções tecnológicas voltadas à sustentabilidade ambiental e urbana, à eficiência energética, à mobilidade inteligente e à gestão de resíduos; (AC)

XII - incentivar a participação da sociedade civil, do setor privado, da academia e das instituições de ensino básico, técnico e profissional no desenvolvimento de soluções inovadoras para os desafios do Município, promovendo o empreendedorismo, as competências digitais e a colaboração entre os diferentes atores do ecossistema; (AC)

XIII - estabelecer mecanismos de avaliação e monitoramento contínuo, com indicadores quantitativos e qualitativos, garantindo alinhamento às estratégias municipais e eficácia das ações; (AC)

XIV - promover a compra pública de inovação e o desenvolvimento tecnológico com o fomento à demanda de soluções inovadoras, conforme a legislação; (AC)

XV - promover eventos voltados ao estímulo da criatividade e ao desenvolvimento de soluções inovadoras que contribuam para o desenvolvimento do Município e o fortalecimento do ecossistema de inovação; (AC)

XVI - desenvolver, estruturar e consolidar espaços físicos e institucionais destinados ao fomento de atividades inovadoras." (AC)

**Art. 3º.** O Capítulo IV da Lei nº 3.162, de 18 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO IV

DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – CMCTI" (NR)

**Art. 4º.** O art. 6º da Lei nº 3.162, de 18 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Para a realização dos objetivos desta Lei, fica instituído o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI), com a finalidade de promover a discussão, a proposição, a deliberação e o acompanhamento das políticas públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação, de interesse do Município de Goioerê, Estado do Paraná, bem como a análise dos incentivos às pessoas físicas e jurídicas inovadoras." (NR)

**Art. 5º** Fica revogado o Parágrafo único do art. 6º da Lei nº 3.162, de 18 de novembro de 2025.

**Art. 6º** O art. 7º da Lei nº 3.162, de 18 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI), órgão superior de consulta, de natureza deliberativa, consultiva e propositiva de Goioerê, Estado do Paraná, terá a seguinte composição:

I - 04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal;

II - 01 (um) representante da Universidade Estadual de Maringá – Campus Regional de Goioerê;

III - 01 (um) representante do Instituto Federal do Paraná – Campus Regional de Goioerê;

IV - 01 (um) representante da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT;

V - 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Goioerê;

VI - 01 (um) representante do setor produtivo rural do Município de Goioerê;

VII - 01 (um) representante do setor financeiro do Município de Goioerê.

§ 1º Poderão ser acrescidos novos membros setoriais de interesse para atender aos objetivos desta Lei. (AC)

§ 2º A indicação dos representantes do Poder Executivo Municipal ocorrerá pelo Chefe do Executivo Municipal, devendo abranger, minimamente, as áreas de Indústria, Comércio e Turismo, Compras e Licitações, Educação e Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. (AC)

§ 3º As entidades indicarão seus representantes, titulares e suplentes, que serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização de todas as indicações. (AC)

§ 4º Cada titular do CMCTI terá um suplente. (AC)

§ 5º Perderá o mandato o Conselheiro que deixar de pertencer ao órgão pelo qual foi indicado. (AC)

§ 6º Os membros do CMCTI podem ser substituídos a qualquer momento mediante solicitação da entidade apresentada à Diretoria do Conselho. (AC)

§ 7º A participação no CMCTI será considerada de interesse público e não será remunerada. (AC)

§ 8º O mandato dos conselheiros e seus respectivos suplentes será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução. (AC)

§ 9º O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário do CMCTI serão eleitos entre os representantes elencados neste artigo e, em ocorrendo a vacância dos cargos de presidente e vice, será convocada nova assembleia. (AC)

§ 10º Fica incumbido ao Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI) formular e instaurar o seu regimento interno em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste documento, o qual deverá ser aprovado por Decreto do Chefe do Executivo. (AC)

§ 11º O Município deverá fornecer condições materiais e pessoais para o regular funcionamento do CMCTI. (AC)

§ 12º O Conselho reunir-se-á ordinariamente mensalmente às (dia da semana), no período noturno, e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por um terço de seus membros, deliberando por maioria simples, com a presença mínima da metade de seus integrantes." (AC)" (NR)

**Art. 7º** Ficam revogados os incisos VIII, IX, X, XI, XII e XIII do art. 7º da Lei nº 3.162, de 18 de novembro de 2025.

**Art. 8º** O art. 8º da Lei nº 3.162, de 18 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Ao Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI) competirá:

I - formular, propor, avaliar, validar e fiscalizar planos, ações e políticas públicas de promoção da inovação para o desenvolvimento do Município, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre preservando o interesse público; (AC)

II - contribuir na formulação da política municipal de inovação, visando à qualificação dos serviços públicos municipais e à ampliação da competitividade local; (AC)

III - incentivar iniciativas tecnológicas, \*startups\*, pesquisas, eventos e ações que impulsionem a economia local com base na inovação; (AC)

IV - sugerir políticas de captação e alocação de recursos do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (FMCTI) para as finalidades da presente Lei; (AC)

V - promover a geração, difusão e democratização do conhecimento, das informações e novas técnicas e incentivar a introdução e adaptação à realidade local de técnicas já existentes; (AC)

VI - sugerir políticas de captação e alocação de recursos para as finalidades da presente Lei; (AC)

VII - colaborar na articulação entre o poder público, universidades, ICTIs, empresas, \*startups\*, sociedade civil organizada e demais atores do ecossistema de inovação; (AC)

VIII - fortalecer o ecossistema municipal de inovação, identificando gargalos, oportunidades e estratégias para o desenvolvimento territorial; (AC)

IX - deliberar sobre o reconhecimento e inclusão de empresas inovadoras com estabelecimento no Município de Goioerê, no Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, e nos programas e mecanismos criados para realizar os objetivos desta Lei; (AC)

X - deliberar sobre o reconhecimento e inclusão de iniciativas que atuem em prol da ciência, tecnologia e inovação no Município de Goioerê, no Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, e nos programas e mecanismos criados para realizar os objetivos desta Lei; (AC)

XI - deliberar sobre a participação do Município de Goioerê no capital social de empresas para desenvolver produtos ou processos inovadores, nos termos da Lei Federal nº 10.973/2004 (Lei de Inovação) e da Lei Complementar Federal nº 182/2021 (Marco Legal das \*Startups\*); (AC)

XII - definir diretrizes, deliberar, acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia do Município de Goioerê; (AC)

XIII - aprovar e modificar seu Regimento Interno; (AC)

XIV - publicar o seu regimento interno, resoluções, portarias, recomendações e demais atos de sua competência que se fizerem necessários, no Órgão Oficial do Município; (AC)

XV - promover estudos sobre impactos sociais e ambientais da inovação, propondo políticas de transição justa, inclusão produtiva e sustentabilidade; (AC)

XVI - deliberar sobre a criação de grupos de trabalho, câmaras temáticas ou projetos específicos voltados à execução dos objetivos desta Lei; (AC)

XVII - estimular a atração de investimentos e talentos para o Município, fortalecendo a cultura de inovação e empreendedorismo de base tecnológica; (AC)

XVIII - estabelecer parcerias e intercâmbios com outros Municípios, estados e entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, visando ao fortalecimento da inovação; (AC)

XIX - requerer aos órgãos públicos e privados informações e indicadores que sejam importantes para a análise e consecução de seus deveres legais, proposição de políticas públicas e ações municipais; (AC)

XX - elaborar o Plano Municipal de Inovação e acompanhar a sua execução, bem como organizá-lo, periodicamente, contendo metas, ações, agentes participantes, regras de aplicação e planejamento de recursos necessários à execução das atividades.” (AC) (NR)

**Art. 9º** O parágrafo único do art. 9º da Lei nº 3.162, de 18 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º  
.....  
.

Parágrafo único. O FMCTI está vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, responsável pela área de ciência, tecnologia e inovação.” (NR)

**Art. 10.** Ficam revogadas as alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i” do art. 14 da Lei nº 3.162, de 18 de novembro de 2025.

**Art. 11.** O art. 14 da Lei nº 3.162, de 18 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. ....

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo; (AC)

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda; (AC)

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos; (AC)

IV - 04 (quatro) membros eleitos pela plenária do CMCTI, entre os seus pares. (AC)

§ 1º Os membros representantes do Poder Público Municipal, estabelecidos pelos incisos I, II e III do “caput” deste artigo, serão definidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. (NR)

§ 2º Os membros estabelecidos pelo inciso IV do “caput” deste artigo serão definidos por meio de indicação plenária do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, entre os membros constituintes do Conselho. (NR)

§ 3º O mandato do Comitê Gestor será de 2 (dois) anos, podendo os membros serem reconduzidos por um período de mais dois anos. (NR)

§ 4º Caberá à Secretária ou ao Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo presidir o Comitê Gestor do FMCTI.” (NR)

**Art. 12.** O Capítulo VI da Lei nº 3.162, de 18 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO VI  
DO PLANO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO” (NR)

**Art. 13.** O art. 23 da Lei nº 3.162, de 18 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. Fica instituído o Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (PMCTI), com o objetivo geral de estimular a instalação, o desenvolvimento, a competitividade, produtividade, sinergia e a parceria das empresas, entidades e organizações que compõem seu ambiente produtivo.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação será elaborado a cada quatro anos, em consonância com o Plano Plurianual Municipal, pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e referendado pelo Poder Executivo do Município.” (AC) (NR)

**Art. 14.** O art. 24 da Lei nº 3.162, de 18 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. O PMCTI será construído por meio de projetos e programas específicos voltados à sistematização, geração, absorção e transferência de conhecimentos de inovação, inclusive tecnológicos, podendo ter ações relacionadas com: (NR)

I - capacitação de recursos humanos;

II - realização de estudos técnicos;

III - criação e adequação de infraestrutura de apoio às EBTs e ICTIs;

IV - realização de pesquisas científicas;

V - divulgação de informações técnico-científicas;

VI - realização de projetos de desenvolvimento tecnológico; (AC)

VII - criação e adequação de infraestrutura de apoio às EBTs e ICTIs; (AC)

VIII - apoio e participação em eventos que possam ampliar as oportunidades dos pesquisadores e das EBTs e ICTIs do Município; (AC)

IX - criação e operação de unidades técnico-científicas; (AC)

X - fomento e apoio às EBTs e ICTIs do Município; (AC)

XI - organização e sistematização de dados do Município; (AC)

XII - fomento e apoio às EBTs e ICTIs do Município; (AC)

XIII - criação, desenvolvimento e atração de investimentos de empresas de base tecnológica.” (AC) (NR)

**Art. 15.** Ficam revogados o § 1º, o § 2º e seus incisos I, II, III e IV, o § 3º e seus incisos I, II, bem como o § 4º do art. 24 da Lei nº 3.162, de 18 de novembro de 2025.

**Art. 16.** O art. 25 da Lei nº 3.162, de 18 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo deverá buscar e implementar mecanismos de avaliação e monitoramento com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade local com cadastros e indicadores construídos a partir de dados coletados pelo Município.” (NR)



**Art. 17.** Fica acrescentado o Capítulo VIII à Lei nº 3.162, de 18 de novembro de 2025, com a seguinte ementa:

**“CAPÍTULO VIII**

**DO PROGRAMA DE INCENTIVO FÍSICO FINANCEIRO” (AC)**

**Art. 18.** O art. 26 da Lei nº 3.162, de 18 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. Para as empresas que tiverem projetos e programas voltados à sistematização, geração, absorção e transferência de conhecimentos de inovação, inclusive tecnológicos, assim como as EBTs e as ICTIs, instaladas ou que venham a se instalar no Município, poderão ser concedidos estímulos e benefícios mediante incentivos físicos e financeiros, após regulamentação.” (NR)

**Art. 19.** Fica revogado o parágrafo único do art. 26 da Lei nº 3.162, de 18 de novembro de 2025.

**Art. 20.** O art. 27 da Lei nº 3.162, de 18 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. Os recursos do FMCTI serão concedidos às pessoas físicas e jurídicas que se submetam às diretrizes do PMCTI e possuam projetos portadores de mérito técnico ou científico, mediante convênios, termos de cooperação, termos de parceria, contratos de gestão, acordos de cooperação, subvenção, termo de outorga de auxílio financeiro e outros instrumentos legais de contratação que vierem a ser celebrados pelo Município, obedecidas as prioridades que vierem a ser estabelecidas pelo PMCTI.

§ 1º A seleção dos projetos referidos no \*caput\* será realizada através de chamamento público, cujo edital deverá especificar as diretrizes do PMCTI, bem como: (NR)

I - a descrição e os objetivos do projeto; (AC)

II - o cronograma físico-financeiro; (AC)

III - as condições de prestação de contas; (AC)

IV - as responsabilidades das partes; e (AC)

V - as penalidades contratuais. (AC)

§ 2º O edital deverá prever que os recursos ou apoio do Fundo serão repassados ao proponente que atenda, cumulativamente, às seguintes condições: (NR)

I - estar em situação de regularidade fiscal perante o Município, o Estado e a União, incluindo pagamento de impostos, taxas e as demais obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias; (AC)

II - não ter pendências relativas a prestações de contas referentes a auxílios ou financiamentos concedidos pelo Fundo ou por outros editais de apoio público; (AC)

III - ter seus atos constitutivos arquivados nos órgãos competentes há pelo menos dois anos antes da abertura do edital, exceto quando as empresas estiverem em processo de incubação ou aceleração; (AC)

IV - ter sede ou domicílio no Município de Goioerê há pelo menos 2 (dois) anos, exceto quando as empresas estiverem em processo de incubação ou aceleração. (AC)

§ 3º Para conceder apoio financeiro, o FMCTI, por meio do Comitê Gestor, deverá: (NR)

I - exigir um mínimo de 10% (dez por cento) de contrapartida financeira e 20% (vinte por cento) de contrapartida econômica; (AC)

II - em caso de aporte a fundo perdido (inciso I do art. 12) prever, obrigatoriamente em contrato, que parte dos lucros obtidos da comercialização dos produtos ou serviços cuja criação foi apoiada pelo PMCTI retornará ao Fundo por prazo determinado. (AC)

§ 4º A realização do chamamento público será requerida pelo Comitê Gestor, que deverá elaborar termo de referência contendo todas as especificações mínimas do projeto, bem como as informações relacionadas no § 1º deste artigo.” (NR)

**Art. 21.** Ficam revogados os §§ 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11º do art. 27 da Lei nº 3.162, de 18 de novembro de 2025.

**Art. 22.** O art. 28 da Lei nº 3.162, de 18 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28. Os beneficiários de recursos previstos nesta Lei farão constar o apoio recebido do Fundo quando da divulgação dos projetos e atividades e de seus respectivos resultados.” (NR)

**Art. 23.** Fica revogado o parágrafo único do art. 28 da Lei nº 3.162, de 18 de novembro de 2025.

**Art. 24.** O art. 29 da Lei nº 3.162, de 18 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Ficam o Município e suas autarquias, fundações e empresas por ele controladas, direta ou indiretamente, autorizadas a participar minoritariamente do capital de empresa privada de propósito específico que vise ao desenvolvimento de projetos científicos ou tecnológicos para obtenção de produto, processo ou serviços inovadores, conforme regulamentação a ser promulgada pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. A propriedade intelectual sobre os resultados obtidos pertencerá às instituições detentoras do capital social, na proporção da respectiva participação.” (AC) (NR)

**Art. 25.** Fica revogado o Capítulo VII da Lei nº 3.162, de 18 de novembro de 2025.

**Art. 26.** O art. 30 da Lei nº 3.162, de 18 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30. O Município, suas autarquias, fundações e empresas por ele controladas, direta ou indiretamente, em matéria de interesse público, poderão contratar empresa, consórcio de empresas e entidades nacionais de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento, de reconhecida capacitação tecnológica no setor, visando à realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento que envolvam risco tecnológico, para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto, processo ou serviço inovador, observado o disposto na legislação licitatória municipal.

§ 1º O risco tecnológico de que trata o \*caput\* poderá ser compartilhado na proporção definida contratualmente. (AC)

§ 2º A contratação fica condicionada à aprovação prévia de projeto específico, com etapas de execução do contrato estabelecidas em cronograma físico-financeiro, a ser elaborado pela empresa, consórcio ou entidade a que se refere o \*caput\*, o qual deverá contemplar, além das etapas de execução, a equipe de trabalho e os recursos necessários à sua realização, com observância dos objetivos a serem atingidos e dos requisitos que permitam a aplicação dos métodos e meios indispensáveis à verificação do andamento do projeto em cada etapa, bem como de outros elementos estabelecidos pelo contratante. (AC)

§ 3º O acompanhamento técnico e financeiro a que se refere o § 2º será realizado em cada etapa do projeto, ao longo de sua execução, inclusive com a mensuração dos resultados alcançados em relação aos previstos, de modo a permitir a avaliação da sua perspectiva de êxito, indicando eventuais ajustes que preservem o interesse das partes no cumprimento dos objetivos pactuados. (AC)

§ 4º O projeto contratado nos termos deste artigo poderá ser descontinuado sempre que verificada inviabilidade técnica ou econômica no seu desenvolvimento. (AC)

§ 5º A inviabilidade técnica ou econômica referida no § 4º deverá ser comprovada mediante auditoria técnica e financeira independente. (AC)

§ 6º Nas hipóteses de descontinuidade do projeto contratado prevista no § 4º, o pagamento ao contratado cobrirá as despesas já incorridas na efetiva execução do projeto, consoante ao cronograma físico-financeiro aprovado. (AC)

§ 7º Caso o projeto seja conduzido nos moldes contratados e os resultados obtidos sejam diversos dos almejados, em função do risco tecnológico, comprovado mediante auditoria técnica e financeira, o pagamento poderá ser efetuado nos termos do contrato. (AC)

§ 8º Findo o contrato sem alcance integral ou com alcance parcial do resultado almejado, o órgão ou entidade contratante, a seu exclusivo critério, poderá, mediante auditoria técnica e financeira, elaborar relatório final dando-o por encerrado, ou prorrogar seu prazo de duração. (AC)

§ 9º Os resultados do projeto, a respectiva documentação e os direitos de propriedade intelectual pertencerão ao contratante. (AC)

§ 10º A contratação prevista no \*caput\* poderá englobar a transferência de tecnologia para viabilizar a produção e o domínio de tecnologias essenciais para o País. (AC)

§ 11º Considerar-se-á desenvolvida na vigência do contrato a criação intelectual pertinente ao seu objeto e cuja proteção seja requerida pela empresa contratada até dois anos após o término do contrato.” (AC) (NR)

**Art. 27.** O art. 31 da Lei nº 3.162, de 18 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31. Fica o Município autorizado a firmar convênios de cooperação, alianças estratégicas e assessoria técnica com outros órgãos de apoio à inovação tecnológica para assistência às EBTs e às ICTIs do Município.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, por tempo determinado e condições previamente estabelecidas, a cessão de servidores e a concessão de bolsas de estágio para a finalidade contida no \*caput\* deste artigo.” (AC) (NR)

**Art. 28.** Ficam acrescidos à Lei nº 3.162, de 18 de novembro de 2025, os seguintes arts. 32, 33 e 34:

“Art. 32. A manutenção da concessão de benefícios previstos nesta Lei dependerá de comprovação anual de que a empresa permanece enquadrada nas hipóteses do art. 28. (AC)

Art. 33. O Município poderá apoiar a criação, a implantação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, incluídos pré-incubadoras, incubadoras de empresas, \*coworking\*, parques tecnológicos, como forma de incentivar o desenvolvimento tecnológico, o aumento da competitividade e a interação entre as empresas e as ICTs. (AC)

§ 1º Os ambientes promotores de inovação previstos no \*caput\* deste artigo poderão apoiar o criador e inventor independente, \*startups\*, \*spin-offs\* e empresas com base no conhecimento, como forma de incentivar o desenvolvimento tecnológico, o fomento de novos negócios e o aumento da competitividade. (AC)

§ 2º As pré-incubadoras e incubadoras de empresas, os centros tecnológicos e os demais ambientes promotores da inovação estabelecerão suas regras para fomento, concepção e desenvolvimento de projetos em parceria e para seleção de empresas para ingresso nesses ambientes. (AC)

§ 3º Para os fins previstos no \*caput\*, o Município poderá: (AC)

I - autorizar o uso de imóveis para a instalação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, diretamente às empresas e às ICTs interessadas ou por meio de entidade com ou sem fins lucrativos que tenha por missão institucional a gestão de pré-incubadoras, incubadoras de empresas e centros tecnológicos, entre outros, mediante contrapartida obrigatória, financeira ou não financeira, na forma de regulamento; (AC)

II - participar da criação e da governança das entidades gestoras de parques tecnológicos, de incubadoras de empresas, ou outros ambientes de inovação, desde que adotem mecanismos que assegurem a segregação das funções de financiamento e de execução. (AC)

Art. 34. O Município poderá, mediante contrapartida financeira ou não, e por prazo determinado, nos termos de contrato ou convênio: (AC)

I - compartilhar seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais, \*coworking\* e demais instalações com ICT ou empresas em ações voltadas à inovação tecnológica para consecução das atividades de incubação, sem prejuízo de sua atividade finalística; (AC)

II - permitir a utilização de seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações existentes em suas próprias dependências por ICT, empresas ou pessoas físicas voltadas a atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, desde que tal permissão não interfira diretamente em sua atividade-fim nem com ela conflite; (AC)

III - permitir o uso de seu capital intelectual em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação. (AC)

Parágrafo único. O compartilhamento e a permissão de que tratam os incisos I e II do “*caput*” obedecerão às prioridades, aos critérios e aos requisitos aprovados e divulgados pelo Município, observadas as respectivas disponibilidades e assegurada a igualdade de oportunidades a pessoas físicas, empresas e demais organizações interessadas.” (AC)

**Art. 29.** Fica acrescentado o Capítulo IX à Lei nº 3.162, de 18 de novembro de 2025, com a seguinte ementa:

“CAPÍTULO IX  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS” (AC)

**Art. 30.** Ficam acrescidos à Lei nº 3.162, de 18 de novembro de 2025, os seguintes arts. 35 e 36:

“Art. 35. O Município consignará no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual a destinação de um percentual do orçamento anual para o apoio e consolidação das atividades de inovação de que trata esta Lei. (AC)

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.” (AC)

**Art. 31.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 32.** Ficam revogados:

I - o Parágrafo único do art. 6º da Lei nº 3.162, de 18 de novembro de 2025;

II - os incisos VIII, IX, X, XI, XII e XIII do art. 7º da Lei nº 3.162, de 18 de novembro de 2025;

III - as alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i” do art. 14 da Lei nº 3.162, de 18 de novembro de 2025;

IV - o § 1º, o § 2º e seus incisos I, II, III e IV, o § 3º e seus incisos I, II, bem como o § 4º do art. 24 da Lei nº 3.162, de 18 de novembro de 2025;

V - o parágrafo único do art. 26 da Lei nº 3.162, de 18 de novembro de 2025;

VI - os §§ 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11º do art. 27 da Lei nº 3.162, de 18 de novembro de 2025;

VII - o parágrafo único do art. 28 da Lei nº 3.162, de 18 de novembro de 2025;

VIII - o Capítulo VII da Lei nº 3.162, de 18 de novembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”

Goioerê-PR, em 23 de abril de 2026.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Fernando Roberto Parolo

**Código Identificador:**21FAE131

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 270/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, ROSANA PEREIRA APOLINÁRIO, ocupante do cargo de Ouvidor Municipal, lotada na Secretaria de Gabinete do Prefeito, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 25/05/2026 a 03/06/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 16 de abril de 2026.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix

**Código Identificador:**7B153457

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 277/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, THAIS REGINA DE GOIS CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 27/04/2026 a 06/05/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
Goioerê – Paraná, 23 de abril de 2026.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**A0ECCB97

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA Nº. 051/2026 - CMDPI

**CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

#### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Mauro Mori, nº 1164, Jardim Lindóia, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, reuniram-se os membros deste Conselho em reunião extraordinária. O Presidente, Sr. José Joaquim Soares, abriu a reunião cumprimentando a todos os presentes e, em seguida, deu início às pautas do dia. Como primeira pauta, tratou-se da aprovação do Plano de Trabalho do Lar dos Velhinhos São João Batista. O referido plano foi apresentado pelos representantes da entidade, Sr. Sérgio Benatti e Sr. Lucas Eduardo, com vigência de 05 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026, no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Foram apresentados ainda as metas e os objetivos previstos, sendo o plano aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Na segunda pauta, foi apreciado o Plano de Trabalho da AGAPECAN, apresentado por sua Presidente, Sra. Elizia Lessio Barbosa, com início em 06 de maio de 2026 e término em 30 de junho de 2026, no valor de R\$ 28.790,00 (vinte e oito mil setecentos e noventa reais), oriundos de emenda impositiva. Também foram apresentados o plano, metas e objetivos, os quais foram aprovados por unanimidade pelos membros presentes. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos e desejando um ótimo final de semana. E eu, Danyelle Ramos Lopes Leal Guimarães, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

**Publicado por:**

Fernando Roberto Parolo  
**Código Identificador:**723B8836

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026

##### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2026

**OBJETO:** Aquisição de um VEÍCULO NOVO TIPO VAN - 18 LUGARES, com características técnicas descritas e disponibilizadas pelo SECID, de acordo com Convênio nº 1035/2025 que será destinado a Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

**CONTRATADO:** SANTA CATARINA UTILITARIOS LTDA  
**VALOR DA DESPESA:** R\$ 320.000,00

**DATA:** 23/04/2026

**PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tiago Queiroz de Loyola da Silva  
**Código Identificador:**A87DE916

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026

##### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2026

**OBJETO:** Aquisição de um VEÍCULO NOVO TIPO VAN - 18 LUGARES, com características técnicas descritas e disponibilizadas pelo SECID, de acordo com Convênio nº 1910/2025 que será destinado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

**CONTRATADO:** SANTA CATARINA UTILITARIOS LTDA  
**VALOR DA DESPESA:** R\$ 318.900,00

**DATA:** 23/04/2026

**PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tiago Queiroz de Loyola da Silva  
**Código Identificador:**0ADD3B6C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

##### INEXIGIBILIDADE Nº 21/2026

##### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2026

**Objeto:** Credenciamento de Pessoa Jurídica Especializada para MINISTRAR AULAS DE ESPORTES DE COMBATE (KARATÊ e CAPOEIRA), para execução do projeto que será realizado nas escolas municipais em período de contraturno.

**Recebimento de envelopes:** a partir das 08h:00m do dia 24/04/2026.

**Local:** Av. Amazonas, nº 280, Jd Lindóia, Goioerê-PR.

**Informações e Edital:** e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218918.

Goioerê-PR, 23 de abril de 2026.

**CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA**

Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

**Publicado por:**

Vanessa Jose da Silva  
**Código Identificador:**6D498FC7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

**Contratada:** WERBRAN DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA

**Valor:** R\$ 2.016,00

**Vigência:** Início: 24/04/2026 Término: 24/04/2027

**Pregão Eletrônico nº 16/2026**

**Objeto da Contratação:** O objeto do presente instrumento é a fornecimento de Medicamentos para atender a demanda do Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

Goioerê/PR, 23 de Abril de 2026.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Faquineti de Aragão  
**Código Identificador:**1616A055

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2026**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE  
**Contratada:** SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
**Valor:** R\$ 1.908,54  
**Vigência: Início:** 24/04/2026 **Término:** 24/04/2027  
**Pregão Eletrônico nº 16/2026**  
**Objeto da Contratação:** O objeto do presente instrumento é a fornecimento de Medicamentos para atender a demanda do Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF).  
Goioerê/PR, 23 de Abril de 2026.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Faquineti de Aragão  
**Código Identificador:**AC3FCDD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2026**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE  
**Contratada:** NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA  
**Valor:** R\$ 1.571,85  
**Vigência: Início:** 24/04/2026 **Término:** 24/04/2027  
**Pregão Eletrônico nº 16/2026**  
**Objeto da Contratação:** O objeto do presente instrumento é a fornecimento de Medicamentos para atender a demanda do Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF).  
Goioerê/PR, 23 de Abril de 2026.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Faquineti de Aragão  
**Código Identificador:**C9B923E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2026**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE  
**Contratada:** PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA  
**Valor:** R\$ 10.469,54  
**Vigência: Início:** 24/04/2026 **Término:** 24/04/2027  
**Pregão Eletrônico nº 16/2026**  
**Objeto da Contratação:** O objeto do presente instrumento é a fornecimento de Medicamentos para atender a demanda do Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF).  
Goioerê/PR, 23 de Abril de 2026.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Faquineti de Aragão  
**Código Identificador:**0DF52EC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2026  
HOMOLOGAÇÃO: 23/04/2026

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE  
**OBJETO:** Aquisição de Protocolo de Registro Geral e Protocolo de Resposta 1 de testes psicológicos Wisc IV para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONTRATADO:** PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA  
**VALOR DA DESPESA:** R\$ 1.240,32  
23/04/2026

**PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**BD4AA8EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026**

INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2026  
HOMOLOGAÇÃO: 23/04/2026  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE  
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, localizado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº 382, Centro, com área construída de 290 m2, onde será instalado a sede do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-I), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.  
**CONTRATADO:** NORIVAL DE MOURA  
**VALOR DA DESPESA:** R\$ 180.000,00  
23/04/2026

**PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**A8902704

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2022**

Pelo presente Termo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal, o senhor **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.982.200/0001-00, sediada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, sala 01, nº 922, Centro, CEP 85.501-057, neste ato representada pelo senhor **ANTONIO ESPÍRITO SANTO**, resolvem entre si e na melhor forma de direito o Contrato nº 219/2022, para constar a seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração ao Contrato:

1.1.1. **Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 219/2022 em 12 (doze) meses a partir de 29/04/2026, e o reajuste pela IPCA (4,14% - março/26).**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR**

2.1. Com a alteração o Contrato passará a ter o seu quantitativo original prorrogado, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                           | Unid. Medida | Qtde. | Valor (R\$) | Unit | Valor Reajustado (R\$) | Unit |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|-------------|------|------------------------|------|
| 02   | CESSÃO DE DIREITO DE USO SEM LIMITE DE USUÁRIOS, suporte técnico remoto ilimitado e hospedagem em nuvem do sistema. | Mês          | 12    | 9.694,76    |      | 10.096,12              |      |



|    |                                                                              |      |     |        |        |
|----|------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------|--------|
|    | aplicativo gestor e sistema de indicadores (business intelligence).          |      |     |        |        |
| 03 | HORA DE VISITA TÉCNICA pós sistema implantado sob demanda e não obrigatório. | Hora | 120 | 148,30 | 154,43 |

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R\$139.685,04 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos)**.

2.3. Este valor é apenas estimativo, de forma que os pagamentos devidos dependerão dos quantitativos efetivamente adquiridos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

| Cód. Red. | Un. Orç. | Proj./Atv. | Elemento de Despesa   | Fonte |
|-----------|----------|------------|-----------------------|-------|
| 185       | 12.001   | 2.030      | 3.3.90.40.00.00.00.00 | 00303 |
| 185       | 12.001   | 2.030      | 3.3.90.40.00.00.00.00 | 00494 |

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 61, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Goioerê-Pr, 22 de abril de 2026.

Assinado Digitalmente  
**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Município de Goioerê

Assinado Digitalmente  
**ANTONIO ESPÍRITO SANTO**  
IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria LTDA

**Publicado por:**  
Tiago Faquineti de Aragão  
**Código Identificador:**D7E8BB58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2025**

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal, o senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009 e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.887.471/0001-62, sediada na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Paraná, nº 441, Bairro Santa Casa, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo Interventor, o senhor ADILSON DE BRITO, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 60/2025, para constar a seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração ao Contrato:

1.1.1. **Prorrogação do prazo de vigência** pelo período de **11 (onze) meses** do Contrato nº 60/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR**

2.1. Com a alteração o Contrato passará a ter o seu quantitativo original estendido e reajustado, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid. Medida | Qtde | Valor (R\$) | Unit. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|-------------|-------|
| 01   | REPASSE FINANCEIRO referente a "ESTRATÉGIA DA QUALIFICAÇÃO HOSPITALAR (EQH)", para os Internamentos de Caráter de Urgência dos Usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná, destinada ao HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA, de acordo com a PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 3/2017, CAPÍTULO I, ANEXO III, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; LEI ESTADUAL Nº 21.292/2022, RESOLUÇÃO SESA Nº 905/2023 e RESOLUÇÃO SESA Nº 078/2025, DO GOVERNO ESTADUAL DO PARANÁ; DELIBERAÇÃO Nº 168/2023 e DELIBERAÇÃO Nº 003/2025, DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ – CIB-PR; e OFÍCIO Nº 229/PMG/SMS da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR. | Serviço      | 11   | 52.767,03   |       |

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 580.437,33 (quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

| Cód. | Un. Orç. | Proj./Ativ. | Elemento de Despesa   | Fonte |
|------|----------|-------------|-----------------------|-------|
| 224  | 12.001   | 2.037       | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 07494 |

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 22 de abril de 2026.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Município de Goioerê

**ADILSON DE BRITO**  
Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta

**Publicado por:**  
Tiago Faquineti de Aragão  
**Código Identificador:**FA32009E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DECRETO Nº. 9.759/2026**

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.  
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 290.800,00 (duzentos e noventa mil e oitocentos reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                     |  |
|-----------------------------------------------------|--|
| 14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |  |
| 14.004 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA            |  |

|                                                                                           |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 14.004.8.241.8.2063-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO            | R\$15.000,00  |
| 00002.00002.01.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM | 15.000,00     |
| 16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS                               |               |
| 16.003 - FUNDO MUN. DES.RURAL E MEIO AMBIENTE - FMDRMA                                    |               |
| 16.003.18.541.4.1201-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R\$175.800,00 |
| 00879.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CONVENIO SANEPAR - ATERRO SANITARIO             | 175.800,00    |
| 18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER                                          |               |
| 18.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER                                                  |               |
| 18.001.27.812.5.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R\$100.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)                           | 100.000,00    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                           |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -    |               |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)      | R\$15.000,00  |
| 00002.00002.01.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM | 15.000,00     |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -    |               |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)      | R\$175.800,00 |
| 00879.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CONVENIO SANEPAR - ATERRO SANITARIO             | 175.800,00    |
| 18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER                                          |               |
| 18.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER                                                  |               |
| 18.001.27.812.5.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                          | R\$100.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)                           | 100.000,00    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 23 de abril de 2026

**PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Daiane Franciele Dos Santos

**Código Identificador:**61DB575C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

### LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| Órgão Repassador               | Convenio/repasse | Data | Valor          |
|--------------------------------|------------------|------|----------------|
| SECRETARIA NACIONAL TESOUREIRO | FUNDEB           |      | R\$ 303.481,09 |
| SECRETARIA NACIONAL TESOUREIRO | SIMPLES NACIONAL |      | R\$ 100.103,74 |

Goioerê, 23 de Abril de 2026.

**ISABELA ZABOT ROCHA**

Secretária da Fazenda

**Publicado por:**

Hellen Izzo Palicer Cairos

**Código Identificador:**A05CC081

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

### MUNICIPIO DE GOIOXIM AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2026

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2026  
PROCESSO Nº 34**

**LICITAÇÃO:** Dispensa Eletrônica nº 17/2026 (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso II).

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de seguro veicular com cobertura total, para 02 (dois) veículos novos modelo CITROËN C3 Aircross**, pertencentes à frota municipal.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.600,24

**ÓRGÃO LICITANTE:** Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78.

**LOCAL: MENOR PREÇO POR ITEM**, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:** 24/04/2026.

**DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES:** 29/04/2026 - das 8:00h às 14:00h. **INFORMAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail [licitagoioxim@yahoo.com.br](mailto:licitagoioxim@yahoo.com.br).

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial do Município [www.goioxim.pr.gov.br](http://www.goioxim.pr.gov.br) ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ainda <https://www.gov.br/compras/pt-br> a partir do dia 25 de setembro de 2025.

Goioxim, 23/04/2026.

**FLÁVIO BALDUINO SOARES**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Flavio Balduino Soares

**Código Identificador:**CB1B6754

## MUNICIPIO DE GOIOXIM EXTRATO DE CONTRATO 023/2026

### EXTRATO DE CONTRATO 023/2026

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78.

CONTRATADA: **BECHER E ROSA MANUTENÇÃO ODONTOLÓGICAS LTDA ME**, inscrita CNPJ sob nº 25.315.846/0001-41, situada na RUA SOUZA NAVES, 1214 - CEP: 85301190 - BAIRRO: CENTRO Laranjeiras do Sul/PR; neste ato representada por **MARLON OTAVIO OLIVEIRA BECHER**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº, e CPF sob nº 005.930.419-76, residente e domiciliado à RUA SOUZA NAVES, 1214 - CEP: 85301190 - BAIRRO: CENTRO Laranjeiras do Sul/PR,;

Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 014/2026 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em cadeiras e equipamentos odontológicos, com fornecimento de mão de obra técnica, mediante visitas mensais, nas unidades de saúde do Município de Goioxim/PR, incluindo a Unidade de Saúde Central e os Centros de Saúde Bucal localizados nas comunidades rurais.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação.**

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 25.164,00 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais)..

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23/04/2026.

**VIGENCIA:** 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

**FORO:** Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

**Publicado por:**  
Flavio Balduino Soares  
**Código Identificador:**E916C14B

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA**  
**ELETRÔNICA Nº 13/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**  
**Dispensa Eletrônica Nº 13/2026**  
**PROCESSO ADM 28/2026**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, HOMOLOGA E ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração, compreendendo 05 (cinco) geladeiras das salas de vacina e 02 (duas) geladeiras da Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goioxim/PR, fundamentada no Inciso II, do ART. 75 da Lei nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a aludida dispensa, tendo como vencedora a empresa:

**AZEVEDO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 43.426.197/0001-38**, com endereço na Rua Antônio Roggia, 20, casa 02, Serraria, São José, Santa Catarina, CEP 88.115-274., representado por seu sócio administrador e técnico Luís Felipe Mabilde De Azevedo, inscrito no CPF nº 946.433.420-72, com telefone (51) 98491-2824 e e-mail felipemabilde@yahoo.com.br, vem através de seu procurador, com telefone/Whatsapp **48 98873 8267** e e-mail **torquatolicitacoes@gmail.com**.

Num valor total de: R\$ 4.823,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e três reais).

Goioxim, 23 de abril de 2026

**EDER DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flavio Balduino Soares  
**Código Identificador:**88711829

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**TERMOS ADITIVO CONTRATOS SEGUROS DISPENSA 23**  
**2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 042/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIOXIM – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **01.607.627/0001-78**, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Goioxim/PR, neste ato representado pelo Senhor **Eder dos Santos**, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** SEGUROS SURA S/A, inscrita CNPJ sob nº 33.065.699/0001-27, situada a Av. Padre Antônio José dos Santos, 1530 - CEP: 04563004 - BAIRRO: CIDADE MONÇÕES, São Paulo/SP; neste ato representada por ANA PAULA ARAÚJO SANTANA, doravante denominada **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO:**

- Contrato Administrativo nº 42/2025, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 023/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular da frota municipal;
- que o objeto contratado se caracteriza como serviço contínuo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, admitindo prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública;

- a necessidade de manutenção da cobertura securitária dos veículos da frota municipal, essenciais ao desempenho das atividades administrativas e operacionais do Município;
- a proposta de prorrogação apresentada pela CONTRATADA, mantendo condições compatíveis com o mercado;
- que a prorrogação contratual atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público;

As partes, de comum acordo, resolvem firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 42/2025**, cujo objeto é a prestação de serviços de seguro veicular da frota municipal, pelo prazo adicional de **12 (doze) meses**, passando sua vigência de: **24 de abril de 2026 para 24 de abril de 2027**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Fica mantido o valor do contrato conforme proposta de renovação apresentada pela CONTRATADA, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

| item | Veículo/Marca                                                                                                                                                                                                                                                | Qtd. | V. Unt.  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|
| 4    | VOLARE V8L EXECUTIVO - EURO VI 2024/2025 CHASSI.....: PB43A31SC101591 Danos materiais a terceiros – Mínimo R\$ 200.000,00 Danos corporais a terceiros – Mínimo R\$ 240.000,00 Demais coberturas conforme Proposta de Preços apresentada e Termo de Referenci | 1    | 2.925,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

O presente Termo Aditivo justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de seguro dos veículos da frota municipal, os quais são essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e atendimento das demandas públicas. A prorrogação mostra-se vantajosa para a Administração Pública, garantindo a manutenção da cobertura securitária, evitando prejuízos ao erário e riscos decorrentes de eventual descontinuidade do serviço.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam **ratificadas e inalteradas** todas as demais cláusulas e condições do **Contrato Administrativo nº 03/2025** que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado na forma do **art. 94 da Lei nº 14.133/2021**, como condição de sua eficácia.

Goioxim, 22 de abril de 2026

**EDER DOS SANTOS SEGUROS SURA S/A**  
Prefeito Municipal Contratada

*Assinado e datado digitalmente dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 043/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIOXIM – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **01.607.627/0001-78**, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Goioxim/PR, neste ato representado pelo Senhor **Eder dos Santos**, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº **90.180.605/0001-02**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, CEP 90020-060, Porto Alegre/RS, neste ato representada por **Leonardo Masiero Duarte**, CPF nº 993.773.149-68, doravante denominada **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO:**

- Contrato Administrativo nº 43/2025, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 023/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular da frota municipal;
- que o objeto contratado se caracteriza como serviço contínuo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, admitindo prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública;
- a necessidade de manutenção da cobertura securitária dos veículos da frota municipal, essenciais ao desempenho das atividades administrativas e operacionais do Município;
- a proposta de prorrogação apresentada pela CONTRATADA, com atualização de valores baseada no índice INPC acumulado dos últimos 12 meses;
- que a prorrogação contratual atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público;

As partes, de comum acordo, resolvem firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 43/2025**, cujo objeto é a prestação de serviços de seguro veicular da frota municipal, pelo prazo adicional de **12 (doze) meses**, passando sua vigência de: **24 de abril de 2026 para 24 de abril de 2027**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Fica mantido o valor do contrato conforme proposta de renovação apresentada pela CONTRATADA, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

| Item | Descrição                                                                                                                        | Qtd. | V. Prêmio |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|
| 1    | Seguro para veículo do tipo Utilitário FIAT STRADA ENDURANCE CABINE SIMPLES PLACA TAW8F82 CHASSI 9BD281AJHSYG40718 ANO 2024/2025 | 1    | 640       |
| 2    | Veículo VW POLO TRACK ANO/MOD 2024/2025 CHASSI 9BWAG5R16ST081893 MOTOR CSEA35366 PLACA TBG7182 RENAVAL 01433967844               | 1    | 630       |
| 3    | Veículo VW POLO TRACK ANO/MOD 2024/2025 CHASSI 9BWAG5R18ST084097MOTOR CSEA37854 PLACA TBG7173 RENAVAL 01433961137                | 1    | 630       |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

O presente Termo Aditivo justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de seguro dos veículos da frota municipal, os quais são indispensáveis para o desempenho das atividades administrativas e operacionais do Município.

A prorrogação mostra-se vantajosa para a Administração Pública, garantindo a manutenção da cobertura securitária, evitando prejuízos ao erário e riscos decorrentes da eventual descontinuidade do serviço.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam **ratificadas e inalteradas** todas as demais cláusulas e condições do **Contrato Administrativo nº 03/2025** que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado na forma do **art. 94 da Lei nº 14.133/2021**, como condição de sua eficácia.

Goioxim, 22 de abril de 2026

**EDER DOS SANTOS GENTE SEGURADORA S/A**  
Prefeito Municipal Contratada

*Assinado e datado digitalmente dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.*

**Publicado por:**  
Flavio Balduino Soares  
**Código Identificador:**6FDEDBEB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 112/2026**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 572/2025, da Inexigibilidade de Licitação nº 064/2025**

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **INDREL CARE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 59.669.953/0001-90**

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das Câmaras Conservadoras de Vacinas INDREL, incluindo calibração com certificação, com fornecimento total de peças e demais acessórios, para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Guaíra/PR.

**Objetivo do Aditivo:** o objetivo do presente aditivo é o **acréscimo de percentual de valor** no Contrato Administrativo nº 572/2025, decorrente de alteração de meta física.

**Do Acréscimo do Valor:** os Contratantes pagarão ao Contratado o valor total adicional de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, referente ao acréscimo de quantidade/valor de 25% no item 1, correspondente ao percentual de **7,57%** do valor total original contratado, que é de **R\$ R\$ 165.056,00 (cento e sessenta e cinco mil e cinquenta e seis reais)**. O valor total final do objeto, considerando o presente Aditivo será de **R\$ 177.556,00 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)**.

**Do Recurso Orçamentário:** Dotação: 1163 - 09.001.2069.3339039170000000000.00000303 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 23 de abril de 2026.

**GIELADE GABRIEL OSTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalia Gabriela Marques Azevedo  
**Código Identificador:**C530A4D4

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2026**

**Critério de Julgamento:** Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia, destinados ao apoio técnico à fiscalização da obra de construção do Hospital de Guaíra, compreendendo o acompanhamento técnico da execução, a análise especializada de medições, a verificação da conformidade dos serviços executados com os projetos e especificações técnicas, a emissão de.

**DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA:** Para a avaliação prévia do local, visando ao conhecimento pleno das condições e das peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante interessado em participar do presente processo, poderá agendar, na Diretoria de Planejamento, e realizar **(02 (dois) dias úteis**, antes da data de abertura do certame), a VISITA TÉCNICA ao(s) local(is) onde serão executadas os serviços deste objeto. A visita técnica deverá ser agendada pelo interessado, mediante contato, preferencialmente, com o **Sr. Vinícius Eugenio Volpatto**, Engenheiro Civil, CREA 159.984-D/PR, telefone (44) 3642-9966 / 9 8462-5126.



**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 12/05/2026**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 12/05/2026**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 12/05/2026**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaia.pr.gov.br](http://www.guaia.pr.gov.br) no link Compras Públicas e/ou pelo site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924/9928 – e-mail [compras@guaia.pr.gov.br](mailto:compras@guaia.pr.gov.br).

Publique-se.

Guaíra/PR, 23 de abril de 2026.

**GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO**

Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Graziela Barbosa de Azevedo

**Código Identificador:**7AD6E462

#### COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Global

**Objeto:** Contratação de Empresa de prestação de serviço de monitor (acompanhante) de ônibus para o transporte Escolar para alunos da rede pública Municipal e Estadual do Município, para Secretaria de Educação e Secretária de Assistência Social, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 11/05/2026**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 11/05/2026**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 11/05/2026**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaia.pr.gov.br](http://www.guaia.pr.gov.br) no link Compras Públicas e/ou pelo site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaia.pr.gov.br](mailto:compras@guaia.pr.gov.br).

Publique-se.

Guaíra/PR, 23 de abril de 2026.

**GABRIEL RIBEIRO DO MONTE**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Graziela Barbosa de Azevedo

**Código Identificador:**61207660

#### COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Por Grupo

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de tubos e aduelas de concreto, para atender a demanda da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente /

Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 08/05/2025**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 08/05/2025**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 08/05/2025**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaia.pr.gov.br](http://www.guaia.pr.gov.br) no link Compras Públicas e/ou pelo site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaia.pr.gov.br](mailto:compras@guaia.pr.gov.br).

Publique-se.

Guaíra/PR, 23 de abril de 2026.

**GABRIEL RIBEIRO DO MONTE**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Graziela Barbosa de Azevedo

**Código Identificador:**29F25459

#### COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Por Item

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas de árvores e flores de espécies diversas, insumos e outros materiais de consumo, bem como a mão-de-obra para execução de serviços de paisagismo, a serem utilizados na arborização urbana desse Município, por meio da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais secretarias, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EEP/MEI.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 12/05/2026**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 12/05/2026**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 12/05/2026**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaia.pr.gov.br](http://www.guaia.pr.gov.br) no link Compras Públicas e/ou pelo site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaia.pr.gov.br](mailto:compras@guaia.pr.gov.br).

Publique-se.

Guaíra/PR, 23 de abril de 2026.

**GABRIEL RIBEIRO DO MONTE**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Graziela Barbosa de Azevedo

**Código Identificador:**1246A103

#### COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026

**Tipo:** Menor Preço**Tipo de Julgamento:** Por Item

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos, ferramentas e materiais destinados à execução de atividades técnicas, operacionais e de apoio da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 13h30min do dia 08/05/2026

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 13h31min às 14h29min do dia 08/05/2026

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h30min do dia 08/05/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaíra.pr.gov.br](http://www.guaíra.pr.gov.br) no link Compras Públicas e/ou pelo site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaíra.pr.gov.br](mailto:compras@guaíra.pr.gov.br).

Publique-se.

Guaíra/PR, 23 de abril de 2026.

**GABRIEL RIBEIRO DO MONTE**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Graziela Barbosa de Azevedo

**Código Identificador:**6ACB1FD5

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 062/2026**

**Tipo:** Menor Preço**Tipo de Julgamento:** Por Item

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais para distribuição gratuita (kits de higiene pessoal), destinados à concessão do Benefício Eventual de Higiene Pessoal, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.423/2025 que dispõe sobre o SUAS – Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Guaíra-PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 13h30min do dia 11/05/2026

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 13h31min às 14h29min do dia 11/05/2026

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h30min do dia 11/05/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaíra.pr.gov.br](http://www.guaíra.pr.gov.br) no link Compras Públicas e/ou pelo site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaíra.pr.gov.br](mailto:compras@guaíra.pr.gov.br).

Publique-se.

Guaíra/PR, 23 de abril de 2026.

**GABRIEL RIBEIRO DO MONTE**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Graziela Barbosa de Azevedo

**Código Identificador:**9EBE5D7F

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2026**

**Processo Administrativo nº 013/2026**

**Dispensa de Licitação nº 012/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

**CONTRATADA:** PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 85.247.385/0001-49

**Objeto do Contrato:** Aquisição de insumos hospitalares destinados ao atendimento de paciente específico da rede pública municipal, com a finalidade de assegurar a continuidade do tratamento de Nutrição Parenteral Total (NPT), atualmente realizado em regime domiciliar.

**Fundamentação:** Artigo 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

**Valor Total:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

**Recursos Orçamentários:**

09.01.2060.33390300900000000000.303

09.01.2060.33390300900000000000.424

09.01.2060.33390300900000000000.505

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **23 de abril de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 23 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de abril de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Natalia Gabriela Marques Azevedo

**Código Identificador:**76275467

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2026**

**Processo Administrativo nº 013/2026**

**Dispensa de Licitação nº 012/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

**CONTRATADA:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.802.002/0001-02

**Objeto do Contrato:** Aquisição de insumos hospitalares destinados ao atendimento de paciente específico da rede pública municipal, com a finalidade de assegurar a continuidade do tratamento de Nutrição Parenteral Total (NPT), atualmente realizado em regime domiciliar.

**Fundamentação:** Artigo 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

**Valor Total:** R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).

**Recursos Orçamentários:**

09.01.2060.33390300900000000000.303

09.01.2060.33390300900000000000.424

09.01.2060.33390300900000000000.505

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **23 de abril de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 23 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de abril de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Natalia Gabriela Marques Azevedo

**Código Identificador:**19BE81CF

#### COMPRAS E LICITAÇÕES

##### EXTRATO DO CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 228/2026

**Processo Administrativo nº 013/2026**

**Dispensa de Licitação nº 012/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

**CONTRATADA:** CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.479.558/0001-13

**Objeto do Contrato:** Aquisição de insumos hospitalares destinados ao atendimento de paciente específico da rede pública municipal, com a finalidade de assegurar a continuidade do tratamento de Nutrição Parenteral Total (NPT), atualmente realizado em regime domiciliar.

**Fundamentação:** Artigo 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

**Valor Total:** R\$ 338,40 (trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

**Recursos Orçamentários:**

09.01.2060.33390300900000000000.303

09.01.2060.33390300900000000000.424

09.01.2060.33390300900000000000.505

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **23 de abril de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 23 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de abril de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Natalia Gabriela Marques Azevedo

**Código Identificador:**AAC519E0

#### COMPRAS E LICITAÇÕES

##### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 226/2026

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

**CONTRATADA:** LUIS RODRIGUES DE AVILA DE SA 01189403927, CNPJ nº 42.146.402/0001-49

**Objeto do Contrato:** execução, pelo CONTRATADO, de apresentação artística na modalidade "**Apresentação artística musical**", sendo o projeto intitulado **Alex Rodrigues - Bora Moçada**, conforme proposta aprovada (anexo VI do edital relativo ao Chamamento Público nº 015/2024), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.

**Fundamentação:** artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

**Valor Unitário por apresentação:** R\$ 674,70 (seiscentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

**Recursos Orçamentários:**

13.3.2089.33390360000.505

13.3.2089.33390390000.505

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início em **23 de abril de 2026** e término em **23 de abril de 2027**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

**Data de Assinatura:** 23 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de abril de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Natalia Gabriela Marques Azevedo

**Código Identificador:**87BFF1D6

#### CONSAMU

##### ATO DE CONSÓRCIO Nº 33/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 150/2025, resolve:

**Art. 1º** Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

**Projeto/Atividade:** 01.002.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital

**Despesa:** 3.1.90.91.00.00– Sentenças Judiciais

**Fonte de Recurso:** 3 – Manutenção Contratos de Programa

**Valor:** R\$ 1.000,00 (um mil reais)

**Art. 2º** A importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

**Projeto/Atividade:** 01.002.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital

**Despesa:** 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoa civil

**Fonte de Recurso:** 3- Manutenção Contratos de Programa

**Valor:** R\$ 1.000,00 (um mil reais)

**Art. 3º** Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 08 de Abril de 2026.

**THIAGO DAROSS STEFANELLO**

Presidente CONSAMU

**Publicado por:**

Lilyanara da Silva de Lima Almeida

**Código Identificador:**4BF7BAEA

**CONSAMU**  
**ATO DE CONSÓRCIO Nº 34/2026**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 150/2025, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 33/2026 que altera o Orçamento do Exercício de 2026 e sua Programação Financeira.

**Art. 1º** Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

**§ 1º** Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026:

| FONTE DE RECURSO                               | CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA | VALOR        |
|------------------------------------------------|--------------------------------|--------------|
| 3 – Manutenção Contratos de Programa- Hospital | 3 Despesa Corrente             | R\$ 1.000,00 |

**Parágrafo 2:** Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026:

| FONTE DE RECURSO                               | CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA | VALOR        |
|------------------------------------------------|--------------------------------|--------------|
| 3 – Manutenção Contratos de Programa- Hospital | 3 Despesa Corrente             | R\$ 1.000,00 |

**Art. 3º** Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 08 de Abril de 2026.

**THIAGO DAROSS STEFANELLO**  
Presidente CONSAMU

**Publicado por:**  
Lilyanara da Silva de Lima Almeida  
**Código Identificador:**8CB82ED9

**CONSAMU**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 EDITAL Nº 079/2026**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2025 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 059/2026 nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **24/04/2026 a 30/04/2026, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

| CLASSIF. | INSC. | NOME                      | EMPREGO PÚBLICO  | CIDADE/PARANÁ |
|----------|-------|---------------------------|------------------|---------------|
| 2º       | 1294  | PAOLA BERNARDI DA SILVA * | Médico 24h / UPA | Toledo        |

\* Candidato autodeclarado preto ou pardo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**THIAGO DAROSS STEFANELLO**  
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**  
Lilyanara da Silva de Lima Almeida  
**Código Identificador:**9F8E772F

**CONSAMU**  
**EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 078/2026**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU;

Considerando o disposto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal,

TORNA PÚBLICO:

1. A anulação da convocação do candidato abaixo relacionado, convocado no edital nº 074/2026:



| CLASSIF. | INSC. | NOME                     | EMPREGO PÚBLICO  | CIDADE/PARANÁ |
|----------|-------|--------------------------|------------------|---------------|
| 3º       | 2315  | ANNA VICTORIA VERGINASSI | Médico 24h / UPA | Toledo        |

2. Ficam inalteradas as demais convocações constantes no Edital nº 074/2026, nos termos contidos no Edital.

3. O candidato acima citado permanece em sua posição originária de aprovação, aguardando futuras convocações.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Cascavel, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**THIAGO DAROSS STEFANELLO**

Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

**Publicado por:**

Lilyanara da Silva de Lima Almeida

**Código Identificador:**49BDED08

### CONSAMU

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza e higienização de reservatórios de água (caixas d’água) das bases descentralizadas do CONSAMU, com a emissão de preço técnico/certificado de limpeza, em regime de empreitada por preço unitário”.

**RESULTADO – Empresa: ALAN AMORIM DOS SANTOS SERVIÇOS** nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, com valor total de R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Cascavel – PR, 23 de abril de 2026.

**JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

José Augusto de Souza

**Código Identificador:**AC3AB953

### PROJUR

**DECRETO Nº 188/2026 DATA: 22.04.2026 EMENTA: NOMEIA MEMBROS DA CÂMARA TÉCNICA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – PRODESG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.440/2025, que institui a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e cria a Câmara Técnica de Ciência, Tecnologia e Inovação no âmbito do PRODESG;

**Considerando** o disposto no art. 7º, §2º, que estabelece que os representantes indicados pelas instituições serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

**Considerando** o disposto no art. 22, o qual prevê a regulamentação por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal;

**Considerando** que as entidades legitimadas já procederam à indicação de seus representantes titulares e suplentes;

**Considerando** o memorando online nº 1.788/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Câmara Técnica de Ciência, Tecnologia e Inovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – PRODESG, será composta pelos seguintes membros:

| Entidade/Setor                                                                             | Titular                            | Suplente                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------|
| I – 01 (um) representante da Secretaria de Tecnologia e Sistemas de Informação;            | Guilherme Vitor de Souza Melo      | Felipe Bittencourt                     |
| II – 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego;           | Fabiane Tavares da Silva           | Jeferson Galarça dos Santos            |
| III – 01 (um) representante da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente; | Alex de Matos Figueredo            | Jhony Ferry Mendonça da Silva          |
| IV – 01 (um) representante da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer;                      | Juliana Gonçalves Pinto            | Kevin William Moenster Balbino         |
| V – 01 (um) representante da Secretaria de Educação;                                       | Nilda de Freitas Bonfim Musial     | Daiane Gracielle Marth Kraemer Manesco |
| VI – 01 (um) representante das escolas de ensino estadual e técnico;                       | Alexandre Manoel Krug Dias         | Gilmar Fernandes de Oliveira           |
|                                                                                            | Volnecir Hoffmann                  | Carlos Magno Paredes Czerwonka         |
| VII – 01 (um) representante do setor produtivo rural do município de Guaíra;               | Ana Lucia Frassato Barbosa de Lima | Diego Adriano do Prado                 |
|                                                                                            | Camyla Dornelles                   | Ayrton Groff                           |

|                                                                                                                                                                                                     |                                            |                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------|
| VIII – 04 (quatro) representantes da classe empresarial indicados pela ACIAG, sendo um ligado a indústria, outro ao comércio, dois a prestação de serviços, sendo um de turismo e um de tecnologia; | Sabrina Leandra de Souza Aquino            | José Luiz Liczbinski                      |
|                                                                                                                                                                                                     | Marcelo Aquino                             | Vanilde Tonn                              |
|                                                                                                                                                                                                     | Kleiton Marchi Prodente de Souza           | Tais Caroline L. Parreira                 |
|                                                                                                                                                                                                     | Alan Lenon dos Reis                        | Giovani Iago dos Santos Lopes de Carvalho |
| IX – 01 (um) representante de Instituição de Ensino Superior;                                                                                                                                       | Giovanni Iago dos Santos Lopes de Carvalho | Otávio Riedi Marcato                      |
| X – 01 (um) representante das empresas âncoras;                                                                                                                                                     | João Henrique Furrier Brum                 | Lara Ayumi                                |
|                                                                                                                                                                                                     | Kleiton Marchi Prudente                    | Lucas Henrique de Farias da Silva         |
| XI – 01 (um) representante de Instituições Financeiras Privadas;                                                                                                                                    | Kleber Dalpiva                             | Marcos Aurélio Gasparello                 |
|                                                                                                                                                                                                     | Oziel Ricardo Lenhard                      | Fabiano Moritz dos Santos                 |
| XII – 01 (um) representante das Cooperativas de Crédito;                                                                                                                                            | Fábio Sérgio Pez                           | Walter Fabiano dos Santos                 |
| XIII – 01 (um) representante da sociedade civil organizada;                                                                                                                                         | William Ferreira Dias                      | Maria de Fátima Gonçalves Faccin          |

**Art. 2º** A participação na Câmara Técnica de Ciência, Tecnologia e Inovação será considerada relevante serviço público e não será atividade remunerada.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alaide Carvalho de Lima Barreto

**Código Identificador:**1691A5F1

### PROJUR

**DECRETO Nº 190/2026 DATA: 22.04.2026 EMENTA: EXONERA A PEDIDO MATEUS GOULART CORREA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos do Artigo nº 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado a pedido **MATEUS GOULART CORREA, matrícula 30271-03, admitido em 12/05/2025, concursado para o cargo de Cuidador/Educador, lotado na Diretoria Proteção Social Especial Média/Alta Complexidade/Abrigo Institucional - Efetivos, com desligamento em 24/04/2026, sendo este seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 24 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alaide Carvalho de Lima Barreto

**Código Identificador:**BF53C893

#### PROJUR

**DECRETO Nº 191/2026 DATA: 23.04.2026 EMENTA:**  
**REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.383/2025 DE**  
**03.01.2025, QUE INSTITUI O SISTEMA DE**  
**VIDEOMONITORAMENTO NAS ESCOLAS E CENTROS**  
**MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE**  
**MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de fortalecer as medidas de segurança nas unidades escolares da rede municipal;

Considerando o dever da Administração Pública de proteger a integridade física de alunos, servidores e visitantes;

Considerando a necessidade de assegurar a proteção de dados pessoais no tratamento de imagens, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

Considerando a proteção integral de crianças e adolescentes garantida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o memorando online sob o nº 2131/2022,

**DECRETA:**

#### CAPÍTULO I

##### DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO

**Art. 1º** Fica regulamentado o sistema de videomonitoramento nas escolas e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs da rede municipal.

**Art. 2º** O sistema tem como objetivos:

**I – garantir a segurança da comunidade escolar**

**II – prevenir atos de violência ou vandalismo**

**III – proteger o patrimônio público**

**IV – auxiliar na apuração de ocorrências administrativas ou disciplinares.**

#### CAPÍTULO II

##### DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO

**Art. 3º** As câmeras poderão ser instaladas em:

**I – entradas e saídas das unidades escolares, bem como nos portões de embarque e desembarque dos alunos;**

**II – corredores e áreas de circulação;**

**III – pátios e áreas comuns;**

**IV – áreas externas e perímetros das unidades;**

**V – Interior das salas de aula.**

**Parágrafo único.** As unidades escolares deverão afixar avisos visíveis informando a existência de sistema de videomonitoramento, em locais de fácil visualização ao público, garantindo a transparência do tratamento de dados pessoais.

**Art. 4º** É vedada a instalação de câmeras em:

**I – banheiros;**

**II – vestiários;**

**III – salas de atendimento individual;**

**IV – locais que comprometam a intimidade dos usuários;**

**V – Sala dos professores.**

#### CAPÍTULO III

##### DO MONITORAMENTO EM SALA DE AULA

**Art. 5º** A instalação de câmeras em salas de aula poderá ocorrer exclusivamente para fins de segurança institucional, observados os princípios da necessidade, adequação e proporcionalidade.

**§ 1º** É vedado utilizar imagens para controle pedagógico ou avaliação funcional.

**§ 2º** As câmeras não poderão ser posicionadas de modo a captar, de forma focada ou direcionada, o conteúdo do quadro, preservando a atividade pedagógica.

**§ 3º** É vedada a captação de áudio nas gravações.

#### CAPÍTULO IV

##### DA GESTÃO DAS IMAGENS

**Art. 6º** As imagens captadas possuem caráter sigiloso e destinam-se exclusivamente à segurança institucional.

**Art. 7º** O acesso às imagens será restrito a servidores autorizados pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 8º** Os servidores autorizados deverão assinar Termo de Responsabilidade de Acesso às Imagens, conforme modelo instituído pela Secretaria Municipal de Sistemas de Informação.

#### CAPÍTULO V

##### DA COMISSÃO DE GESTÃO DO VIDEOMONITORAMENTO

**Art. 9º** Fica instituída a Comissão de Gestão do Sistema de Videomonitoramento Escolar.

**Art. 10.** Compete à Comissão:

**I – supervisionar o funcionamento do sistema**

**II – avaliar solicitações de acesso às imagens**

**III – supervisionar a política de retenção de dados**

**IV – garantir a observância das normas de proteção de dados.**

#### CAPÍTULO VI

##### DA RETENÇÃO E DESCARTE DE IMAGENS

**Art. 11.** As gravações deverão ser armazenadas pelo prazo mínimo de 20 dias.

**Art. 12.** Após esse período, as imagens poderão ser sobrescritas automaticamente pelo sistema.

**Art. 13.** Quando houver investigação administrativa ou policial, as imagens deverão ser preservadas pelo prazo necessário à apuração dos fatos, limitado ao período da investigação.

**Parágrafo único.** Encerrada a investigação, as imagens deverão ser descartadas, salvo quando houver determinação em contrário de autoridade competente.

**Art. 14.** Na ocorrência de fato relevante que demande a preservação das imagens por prazo superior ao previsto no artigo 11, a direção da unidade escolar deverá comunicar imediatamente a Comissão de Gestão de Videomonitoramento, indicando as circunstâncias do ocorrido e a necessidade de retenção das gravações.

**§ 1º** A Comissão de Gestão de Videomonitoramento deliberará sobre a manutenção das imagens pelo prazo necessário e, em caso de deferimento, encaminhará a solicitação ao responsável pelo gerenciamento das imagens e/ou à Secretaria Municipal de Sistemas de Informação para as providências cabíveis, observados os princípios da necessidade, adequação e proporcionalidade.

**§ 2º** A deliberação da Comissão de Gestão de Videomonitoramento deverá ocorrer em prazo compatível com a preservação das imagens, preferencialmente antes do término do prazo previsto no art. 11, contado da data do fato, de modo a evitar a perda das gravações.

**§ 3º** O prazo de preservação das imagens disposto no §1º não poderá exceder 90 (noventa) dias, ressalvadas as hipóteses previstas no artigo 13.

#### CAPÍTULO VII

**DO FLUXO DE PRESERVAÇÃO DAS GRAVAÇÕES**

**Art. 15.** A preservação das gravações deverá ser formalizada por meio de registro administrativo.

**Art. 16.** O registro deverá conter:

**I** – unidade escolar;

**II** – data e horário aproximado do fato;

**III** – motivo da preservação;

**IV** – identificação do solicitante.

**CAPÍTULO VIII****DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

**Art. 17.** É vedado o acesso remoto ao sistema por pessoas não autorizadas, devendo ser adotados mecanismos de controle de acesso seguro.

**Art. 18.** O acesso ocorrerá mediante:

**I** – login individual;

**II** – senha pessoal e intransferível.

**Parágrafo único.** O acesso ao sistema é pessoal e intransferível, sendo vedado o compartilhamento de credenciais, responsabilizando-se o servidor por toda atividade realizada por meio de suas credenciais.

**Art. 19.** O sistema deverá manter registro de logs de acesso, contendo, no mínimo, a identificação do usuário, data, horário e tipo de operação realizada.

**Art. 20.** As gravações deverão ser armazenadas com mecanismos de criptografia ou proteção equivalente, de modo a garantir a integridade, confidencialidade e segurança das informações.

**Art. 21.** O sistema deverá possuir rotina periódica de backup das gravações, observadas as normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais.

**CAPÍTULO IX****DA SOLICITAÇÃO DE IMAGENS POR PAIS**

**Art. 22.** Pais ou responsáveis poderão solicitar acesso às imagens quando relacionadas à segurança do aluno.

**Art. 23.** A solicitação deverá ser formalizada mediante requerimento administrativo.

**Art. 24.** O acesso dependerá de análise da Comissão de Gestão, observada a proteção da privacidade de terceiros.

**§ 1º** Sempre que possível, o acesso será concedido por meio de visualização assistida, vedada a cópia irrestrita, especialmente quando envolver dados de terceiros.

**§ 2º** O acesso poderá ser negado ou limitado quando houver risco à privacidade, à intimidade ou à segurança de terceiros.

**§ 3º** Quando possível, as imagens poderão ser disponibilizadas com ocultação ou anonimização de terceiros.

**§ 4º** O solicitante compromete-se a utilizar as imagens exclusivamente para os fins declarados, sendo vedado seu compartilhamento ou divulgação indevida, sob pena de responsabilização civil e penal.

**§ 5º** A Administração deverá responder à solicitação no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogável mediante justificativa, conforme a complexidade da análise.

**CAPÍTULO X****DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**Art. 25.** O tratamento de dados pessoais decorrente do videomonitoramento fundamenta-se no cumprimento de obrigação legal e na execução de políticas públicas, devendo,

ainda, observar os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**Art. 26.** Considerando a presença de crianças e adolescentes, as imagens deverão receber proteção reforçada conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Art. 27.** O tratamento de dados pessoais decorrente deste Decreto observará as orientações do encarregado pelo tratamento de dados pessoais do Município, nos termos da legislação vigente.

**CAPÍTULO XI****DAS RESPONSABILIDADES**

**Art. 28.** O uso indevido das imagens sujeitará o responsável às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**CAPÍTULO XII****DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 29.** A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares para execução deste Decreto.

**Art. 30.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**ANEXO I****MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ACESSO ÀS IMAGENS**

Registrado sob o memorando online nº 2131/2022

Ref. Decreto nº 191/2026 de 23 de abril de 2026

**Nome do solicitante:**

**Documento:**

**Vínculo com o aluno:**

**Data do fato:**

**Local aproximado:**

**Descrição da ocorrência:**

**Assinatura:**

**ANEXO II****MODELO DE REGISTRO DE ACESSO ÀS IMAGENS**

Registrado sob o memorando online nº 2131/2022

Ref. Decreto nº 191/2026 de 23 de abril de 2026

**Data:**

**Servidor responsável:**

**Motivo do acesso:**

**Período da gravação:**

**Extração de cópia: (sim/não)**

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alaide Carvalho de Lima Barreto

**Código Identificador:**168C379C

**PROJUR**

**DECRETO Nº 192/2026 DATA: 23.04.2026 EMENTA: RENOV A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE GUAÍRA – CMDPDG, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1873/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.873 de 07 de abril de 2014, e, considerando o memorando online sob o nº 2868/2014,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica renovada a composição do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos dos artigos 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.873/2014, que passa a ser integrado conforme a seguir:

#### I – REPRESENTANTES DAS ÁREAS DE DEFICIÊNCIAS:

| Área de Deficiência        | Titular                                                                          | Suplente                                                                          |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Auditiva                   | Eliseu Ferreira Lopes<br>CPF nº 003.271.811-09<br>RG nº 27045708-2 SESP/PR       | Lourival Martins Vieira<br>CPF nº 616.186.759-15<br>RG nº 4488116-0 SESP/PR       |
| Física                     | Ana Maria Denis Fernandes<br>CPF nº 783.972.949-53<br>RG nº 5848467-9 SESP/PR    | Nando Honorato de Lima<br>CPF nº 605.393.309-06<br>RG nº 4376277-0 SESP/PR        |
| Intelectual e Múltipla     | Adail Aparecido da Silva<br>CPF nº 033.411.929-48<br>RG nº 7564851-0 SESP/PR     | Judite Diniz<br>CPF nº 967.553.779-53<br>RG nº 6590914-6 SESP/PR                  |
| Visual – DV                | Carlos Dias de Carvalho<br>CPF nº 783.982.909-00<br>RG nº 5.707.805-7 SESP/PR    | Lourival Martins Vieira<br>CPF nº 616.186.759-15<br>RG nº 4.488.116-0 SESP/PR     |
| Autista e Esclerose Tipo 2 | Joceana Ferreira Costa Brune<br>CPF nº 043.815.629-33<br>RG nº 9286838-9 SESP/PR | Rosana Sayoko Kuchino Oshashi<br>CPF nº 886.112.999-49<br>RG nº 5093774-7 SESP/PR |

#### II – REPRESENTANTES DA CLASSE CIVIL ORGANIZADA

| Entidade                                                  | Titular                                                                       | Suplente                                                                              |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Associação Guairense de Pessoas com Deficiência Vida Nova | João Francisco Ferreira<br>CPF nº 815.986.459-00<br>RG nº 4.968.213-1 SESP/PR | Izabel Gorge Nogueira Marques<br>CPF nº 512.016.749-72<br>RG nº 13077836-4 SESP/PR    |
| Associação Pestalozzi de Guaíra                           | Clarice Maria Dallacosta<br>CPF nº 550.071.989-00<br>RG nº 4141342-5 SESP/PR  | Maria Veronice da Silva de Aguiar<br>CPF nº 783.983.049-87<br>RG nº 4961619-8 SESP/PR |

#### III – REPRESENTANTES INDICADOS PELA AUTORIDADE GOVERNAMENTAL

| Órgão Governamental                                | Titular                                                                           | Suplente                                                                     |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria Municipal de Saúde                      | Roselene Evangelista de Assis<br>CPF nº 291.324.718-07<br>RG nº 6992953-2 SESP/PR | Jose Gonçalves Dias Neto<br>CPF nº 608.146.089-49<br>RG nº 6090540-1 SESP/PR |
| Secretaria Municipal de Educação                   | Franciele de Lima Danelon Jesus<br>CPF nº 005.022.990-70<br>RG nº 609.242.978-3   | Tamires Cristiane Tramarin<br>CPF nº 075.364.769-90<br>RG nº 9.658.188-2     |
| Secretaria Municipal de Assistência Social         | Jose Moreira dos Santos<br>CPF nº 020.852.659-52<br>RG nº 7.335.771-3 SESP/PR     | Paula Auler de Matos<br>CPF nº 042.837.991-57<br>RG nº 10.838.224-4 SESP/PR  |
| Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | Vanessa Caroline Danelon de Campos<br>CPF nº 063.519.699-99<br>RG nº 8862607-9    | Rosilene da Silva<br>CPF nº 829.602.169-20<br>RG nº 4707700-1 SESP/PR        |
| Secretaria Municipal de Planejamento               | João Baptista Montanari<br>CPF nº 414.586.139-68<br>RG nº 3341251-7 SESP/PR       | Bruno Andrei Colcetta<br>CPF nº 076.318.319-98<br>RG nº 10553915-0 SESP/PR   |

**Art. 2º** A função de integrante do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Guaíra, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 3º** Revoga-se o Decreto Municipal nº 159/2022 de 06.05.2022, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
**Código Identificador:**32D8CA91

#### PROJUR

**PORTARIA Nº 249/2026 DATA: 22.04.2026 EMENTA:**  
**CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 29 da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 1.128/2026,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao Servidor Público Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

| Nome                      | Matrícula nº | Da Referência | Para Referência | A partir de |
|---------------------------|--------------|---------------|-----------------|-------------|
| Fernando da Silva Freitas | 31117-01     | 62            | 65              | 01/05/2026  |

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de maio de 2026.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
**Código Identificador:**D1C326D8

#### PROJUR

**PORTARIA Nº 250/2026 DATA: 22.04.2026 EMENTA:**  
**TRANSFERE DE LOTAÇÃO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 242/2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Transferir de lotação o Servidor Público Municipal a seguir mencionado:

| Nome / Cargo                                         | Matrícula nº | Da                                                          | Para                                  | A partir de |
|------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------|
| Abdulcenir Moacir Bacovicz II /Motorista de Veículos | 20141-02     | Motorista de Veículos, da Diretoria de Urbanismo - Efetivos | Diretoria de Meio Ambiente - Efetivos | 01/05/2026  |

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de maio de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
**Código Identificador:**667F1179



PROJUR

**PORTARIA Nº 251/2026 DATA: 22.04.2026 EMENTA:  
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 458/2025, 1.108/2025, 1.419/2025, 337/2026, 1.157/2026 e 1.159/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

| Nome                                        | Matrícula | Período Aquisitivo | Início/Final                                      |
|---------------------------------------------|-----------|--------------------|---------------------------------------------------|
| Alexandra Aparecida Teixeira da Luz         | 17523-01  | 2025/2026          | 04/05/2026 a 02/06/2026                           |
| Angelo Marcos Borges                        | 22659-01  | 2023/2024          | 04/05/2026 a 02/06/2026                           |
| Carlos Alberto Diez Loyolla                 | 18040-01  | 2022/2023          | 04/05/2026 a 23/05/2026                           |
| Claudio Vieira Coutinho                     | 31018-01  | 2025/2026          | 06/05/2026 a 04/06/2026                           |
| Edivaldo dos Santos Silva                   | 27979-01  | 2025/2026          | 22/04/2026 a 20/05/2026                           |
| Fabio Costenaro                             | 29503-01  | 2023/2024          | 18/05/2026 a 27/05/2026                           |
| Orlando Avelino D Onofre                    | 2372-01   | 2025/2026          | 04/05/2026 a 02/06/2026                           |
| Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade | 29895-04  | 2025/2026          | 20/05/2026 a 29/05/2026 E 08/06/2026 a 27/06/2026 |
| Vanderlei Jose de Carvalho                  | 12173-02  | 2025/2026          | 04/05/2026 a 02/06/2026                           |

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
**Código Identificador:**C4165C47

PROJUR

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 184/2026  
DATA: 15.04.2026 EMENTA: NOMEIA CANDIDATAS PARA  
OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONFORME  
ESPECIFICADO, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO  
MUNICIPAL Nº 01.001/2024 ABERTO PELO EDITAL Nº  
01/2024, E DÁ OUTRAS PROVID**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital de abertura nº 01/2024 e alterações subsequentes, e, considerando o Edital de Convocação nº 009/2026, e, ainda, o memorando online sob o nº 1.040/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeadas, a partir de 22 de abril de 2026, em estágio probatório – visto terem sido habilitadas e aprovadas no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 01/2024, e alterações subsequentes, em razão do Edital de Convocação nº 009/2026, para os cargos de provimento efetivo, conforme a seguir:

**Para o Cargo de Professor - Afrodescendente**

| Candidato                        | Nível | Classe |
|----------------------------------|-------|--------|
| Fabiana Jacó da Silva Salvaterra | B     | 01     |

**Para o Cargo de Professor**

| Candidato               | Nível | Classe |
|-------------------------|-------|--------|
| Tatiane Diubate Libaneo | C     | 01     |

**Art. 2º** As candidatas aprovadas e nomeadas por este Decreto, por força do disposto no Artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 22 de abril de 2026, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 22 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
**Código Identificador:**65D21733

PROJUR

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº  
237/2026 DATA: 15.04.2026 EMENTA: DISPÕE SOBRE  
CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA  
ATUAR JUNTO A 4ª COMPANHIA DO 19º BATALHÃO DE  
POLÍCIA MILITAR DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,

**Considerando** o 1º Termo aditivo de Convênio de cessão de uso de servidor nº 001/2024, e;

**Considerando** o memorando sob o nº 1.311/2021,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a cessão da Servidora Pública Municipal, Sra. **LAIDE DE LOURDES PEREIRA**, matrícula funcional nº 19887-01, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, desta Municipalidade, para prestar serviços junto a 4ª Companhia do 19º Batalhão de Polícia Militar deste Município, com a carga de 40 horas semanais, pelo período de 14 de abril de 2026 a 13 de abril de 2028, nos termos do convênio nº 001/2024.

**Art. 2º** A referida designação não importa em alteração de lotação da servidora ficando à disposição da 4ª Companhia do 19º Batalhão de Polícia Militar, para exercer atividades constantes no termo de convênio nº 001/2024 quando necessário, considerando circunstancial demanda de serviço.

**Art. 3º** A manutenção da referida Servidora Pública Municipal fica às expensas do Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos da cláusula quarta do termo de convênio nº 001/2024.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 14 de abril de 2026.

**CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
**Código Identificador:**526B5732

PROJUR

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº  
238/2026 DATA: 15.04.2026 EMENTA: DISPÕE SOBRE  
CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA  
ATUAR JUNTO AO BATALHÃO DE POLÍCIA DE  
FRONTEIRA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO  
PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,

**Considerando** o 1º Termo aditivo de Convênio de cessão de uso de servidor nº 002/2024;

**Considerando** o memorando sob o nº 1.311/2021,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a cessão da Servidora Pública Municipal, Sra. **CLEIDE MARIA DE LIMA**, matrícula funcional nº 19640-01, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, desta Municipalidade, para prestar serviços junto ao Batalhão de Polícia de Fronteira do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a carga de 40 horas semanais, pelo período de 14 de abril de 2026 a 13 de abril de 2028, nos termos do convênio nº 002/2024.

**Art. 2º** A referida designação não importa em alteração de lotação da servidora ficando à disposição do Batalhão de Polícia de Fronteira, para exercer atividades constantes no termo de convênio nº 002/2024 quando necessário, considerando circunstancial demanda de serviço.

**Art. 3º** A manutenção da referida Servidora Pública Municipal fica às expensas do Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos da cláusula quarta do termo de convênio nº 002/2024.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 14 de abril de 2026.

## CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Código Identificador:E5D68CD5

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 063/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

## RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias para cada, sendo duas no valor de R\$ 350,00 e uma no valor de R\$ 140,00, EM SEU FAVOR e a favor do Secretário de Administração Gabriel Scalone, para cumprir agenda de interesse do município, qual seja, realizar visita a SECID, SEAB, bem como à Assembleia Legislativa do Paraná, com passagem pelos gabinetes dos deputados estaduais Do Carmo e Tercílio Turini; participar de debate sobre partes industriais no paraná em evento organizado pelo Sistema FIEP, com saída às 13:00h do dia 26 e retorno às 22:00 do dia 28 de abril de 2026, na cidade de Curitiba - PR.

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R\$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Ana Paula da Silva, Carina de Oliveira Rodrigues, Gabrielle da Silva Faria e Robson Rosa dos Santos, para participar de capacitação de fortalecimento da vigilância e assistência aos acidentes com animais venenosos – FACULDADE ANHANGUERA, com saída às 06:30h e retorno às 17:00 no dia 17 de abril de 2026, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do Secretário de Saúde Alex Fernandes Monteiro, para comparecer a reunião do

conselho curador, com saída às 12:20h e retorno às 18:30 do dia 22 de abril de 2026, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor Anderson Roberto da Silva, para levar paciente(s) A.O; H.J. e M.D.B. em consulta médica, com saída às 07:00h e retorno às 20:00 do dia 14 de abril de 2026, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 03 (três) diárias, sendo duas no valor de R\$ 35,00 e uma no valor de R\$ 140,00, a favor do servidor Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente(s) M.S; J.D.P; M.R; e A.P.N. em consulta médica, nos dias 08, 11 e 15 de abril de 2026, nas cidades de Cambé, Londrina e Rolândia - PR.

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R\$ 35,00, a favor dos servidores Dirceu Açofra e Rafael Vitore, para levar atletas do município para participar da Liga de Futsal de Base Centro Norte Paranaense 2026, com saída às 18:45h e retorno às 23:00 do dia 14 de abril de 2026, na cidade de Flórida - PR.

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R\$ 140,00, a favor dos servidores Eric Leandro Rosa e Rafael Vitore, para levar atletas do município para participar da Liga de Futsal de Base Centro Norte Paranaense 2026, com saída às 17:00h e retorno às 23:30 do dia 14 de abril de 2026, na cidade de Flórida - PR.

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R\$ 105,00, a favor dos servidores Jivago José Lucas de Souza e Siderly Rodrigues, para levar atletas do município para participar da 8ª Copa Centro Norte Paranaense de Futebol de Base, com saída às 09:15h e retorno às 14:00 do dia 18 de abril de 2026, no distrito de Alto Alegre cidade de Colorado - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 210,00, a favor do servidor Antônio Correa da Silva Neto, para levar usuário(s) da assistência social S.P.A.S. e L.O. em atendimento multissetorial (visita a familiar apenado), nos dias 21 e 22 de março de 2026, nas cidades de Londrina e Paranacity – PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, estado do Paraná

Aos 23 dias do mês de abril de 2026

**MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Rosicleide da Silva  
Código Identificador:97D4108E

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 015.2026

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº. 015/2026. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e suprimentos (computadores, notebooks, impressoras multifuncionais e periféricos), destinados à modernização e estruturação das estações de trabalho da Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaraci. Abertura: 13 de Maio de 2026, às 14:00hrs, no Portal compras br, <https://comprasbr.com.br/>. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Edital: Estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Municipal de Guaraci, <https://www.guaraci.pr.gov.br/portal-da-transparencia> E Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, Guaraci, 23 de Abril de 2026.

**MIGUEL RUBENS PERIM NETO.**

**Publicado por:**

Jefferson Sundadozo Teresa  
Código Identificador:8AB0930C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 713/2026 - REORGANIZAÇÃO INFLACIONÁRIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

**SÚMULA:** “REALIZA A REORGANIZAÇÃO INFLACIONÁRIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS EM 3,76% (TRÊS VÍRGULA SETENTA E SEIS POR CENTO), FIXA A DATA DE VENCIMENTO DO IPTU-2026 PARA PAGAMENTO À VISTA E PARCELADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Senhor Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

## DECRETA:

Reajuste de base de cálculo para composição de inflação:

**Art. 1º** - Ficam reajustados em 3,76% (três vírgula setenta e seis por cento) os valores venais dos imóveis para fins de incidência de IPTU, com base nos índices de correção inflacionária fornecidos pelo INPC – Índice Nacional de Preços Ao Consumidor – (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE).

**Art. 2º** - Fixa o vencimento do IPTU para o Exercício de 2026 para o dia 10/05/2026, para pagamento da parcela única com o desconto de 18% (dezoito por cento), calculados sobre valor do IPTU, não incidindo em eventuais taxas cobradas no mesmo ato.

**Parágrafo 1º** Caso o contribuinte opte por pagar o IPTU à vista após o dia 10/05/2026 e até o dia 10/06/2026, será concedido desconto de 10% (dez por cento), calculados sobre valor do IPTU, não incidindo em eventuais taxas cobradas no mesmo ato.

**Parágrafo 2º** O pagamento de tributo será efetuado pelo contribuinte, responsável ou terceiro, em moeda corrente, na forma, prazos e com multas e juros fixados na legislação tributária.

**Parágrafo 4º** A emissão de quaisquer guias e visualização de eventuais débitos do respectivo contribuinte poderão ser visualizados e extraídos junto ao sítio eletrônico ‘<https://guaraquecaba.oxxy.elotech.com.br/governo-digital/contribuinte>’, de modo que eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Departamento competente.

**Art. 3º** - Fixa os vencimentos do IPTU para o Exercício de 2026 para pagamento parcelado em até 08 (oito) vezes, conforme especifica abaixo, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 30,00 (trinta reais):

Pagamento da 1ª parcela com vencimento em 10/05/2026; Pagamento da 2ª parcela com vencimento em 10/06/2026; Pagamento da 3ª parcela com vencimento em 10/07/2026; Pagamento da 4ª parcela com vencimento em 10/08/2026;

Pagamento da 5ª parcela com vencimento em 10/09/2026; Pagamento da 6ª parcela com vencimento em 10/10/2026; Pagamento da 7ª parcela com vencimento em 10/11/2026; Pagamento da 8ª parcela com vencimento em 10/12/2026.

**Parágrafo único.** Caso o vencimento supracitado se dê em feriado e/ou final de semana, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, isento o contribuinte de pagamento de juros e correção monetária.

**Art. 4º** - O prazo para contestação de lançamento dos tributos municipais dá-se até 10 (dez) dias antes do vencimento, devendo ser protocolado requerimento na Prefeitura, acompanhado de documentos que fundamentem a argumentação na contestação à valores, datas ou outras discordâncias, referente ao conteúdo da presente Lei.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 23 de abril de 2026

**ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Arivaldo Carneiro Soares

**Código Identificador:**D92E6B37

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRAYA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162026

### ERRAYA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162026

**O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº [CNPJ da Prefeitura], por intermédio de seu Departamento de Compras e Licitações, em atendimento ao princípio constitucional da Publicidade e para os fins previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público que **RATIFICOU** a contratação direta, por Dispensa de Licitação, do objeto a seguir especificado:

**1. OBJETO:** Prestação de serviços médicos, multiprofissionais de saúde, apoio administrativo e suporte logístico (condutores de ambulância), para atuação imediata e ininterrupta nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e na Base Descentralizada do SAMU 192 do Município de Guaraqueçaba/PR, pelo período emergencial e transitório de 90 (noventa) dias.

**2. EMPRESAS CONTRATADAS E VALORES GLOBAIS INDIVIDUALIZADOS:** A contratação abrange 46 (quarenta e seis) postos de trabalho, distribuídos entre as seguintes empresas especializadas:

~~**Lote 01 K.J.R. GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.157.507/0001-38. Valor Global: **R\$ 443.894,76**.~~

**Lote 01 K.J.R. GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.157.507/0001-38. Valor Global: **R\$ 416.536,20**.

**Lote 02 INSTITUTO DR. EVERSON BUCHI - IDEB**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.169.456/0001-04. Valor Global: **R\$ 365.428,20**.

**Lote 03 CONECT SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.883.736/0001-02. Valor Global: **R\$ 60.538,56**.

**Lote 04 CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.388.611/0001-73. Valor Global: **R\$ 132.000,00**.

**3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES E DOS PREÇOS:** A contratação fundamenta-se no dever inafastável de autotutela do Município para evitar o iminente colapso da rede de saúde local (risco de descontinuidade do SAMU e fechamento de UBS). O risco foi deflagrado pela insolvência financeira e bloqueios judiciais trabalhistas ocorridos nas contas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná (CISLIPA), o qual intermediava as contratações. A escolha recaiu sobre as empresas supramencionadas por já possuírem o efetivo mobilizado no território municipal, garantindo a não descontinuidade assistencial. A vantajosidade e a economicidade dos preços estão materialmente justificadas e blindadas, uma vez que a Administração impõe a manutenção irrestrita das exatas condições econômicas e valores unitários originalmente pactuados (Inexigibilidade nº 05/2025 - CISLIPA), afastando qualquer sobrepreço ou ágio decorrente da situação emergencial.

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação direta fundamenta-se no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em estrita observância ao **Decreto Municipal nº 700/2026**, que determinou a suspensão cautelar de repasses ao CISLIPA e instituiu a **Comissão Especial de Tomada de Contas**. O ato decorre do exercício do poder de autotutela administrativa e da "exceção do contrato não cumprido", visando sanar a inexecução material provocada por bloqueios judiciais de terceiros e resguardar a vida da população.

~~**5. VALOR TOTAL GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.001.861,52** (Um milhão, um mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).~~

**5. VALOR TOTAL GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.001.861,52** (Um milhão, um mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

**5. VALOR TOTAL GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 974.502,96**, (novecentos setenta e quatro, quinhentos e dois reais, noventa e seis centavos).

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS:** Fica comunicado aos munícipes e aos Órgãos de Controle a efetivação desta contratação como medida de salvaguarda da saúde pública e da vida. A documentação completa e integral do processo, incluindo o Documento de Formalização de Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR), a Auditoria Forense e os Termos de Adesão, encontra-se devidamente autuada e disponível para consulta no Portal da Transparência do Município.

**7. PRAZO DE VIHENCIA E EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato será de 03 meses, a contar da data de sua assinatura

Guaraqueçaba, 17 de abril de 2026.

**ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jefferson Sundadozo Teresa

**Código Identificador:** 1EDCAF63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026**

**HOMOLOGAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026**

O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.508/0001-52, com sede travessa Sete de Setembro, Bairro Centro, Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000, por intermédio de seu Departamento de Compras e Licitações, torna público, para os fins do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que pretende homologar os credenciados habilitados na 1ª ATA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 da inexigibilidade 15/2026, do objeto a seguir especificado:

**1. HOMOLOGO**, para prestação de serviços técnicos especializados de avaliação mercadológica de bens imóveis (PTAM) no município de Guaraqueçaba – Pr, os credenciados abaixo:

**01 - ELAINE DA ROSA FERREIRA**  
CPF: 092.517.809-86

**02 - NIVALDO PROENÇA**  
CPF: 101.516.768-36

**2. PRAZO DE VIHENCIA E EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura

Guaraqueçaba/PR, 15 de abril de 2026.

**ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jefferson Sundadozo Teresa

**Código Identificador:** E63AB5A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026  
INEXIGIBILIDADE Nº 017.2026**

**HOMOLOGAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026  
INEXIGIBILIDADE Nº 017.2026**

O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.508/0001-52, com sede travessa Sete de Setembro, Bairro Centro, Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000, por intermédio de seu Departamento de Compras e Licitações, torna público, para os fins do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que pretende homologar os credenciados habilitados na 1ª ATA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026 da inexigibilidade 17/2026, do objeto a seguir especificado:

**1. HOMOLOGO**, para Credenciamento de Pessoas Físicas (Educadores Físicos) e Pessoas Jurídicas (Empresas do ramo) para a prestação de serviços especializados de educadores físicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba.

**01 - FABIO ROBERTO GALDINO SILVEIRA**, CPF 058.683.409 - 57, protocolo nº 2175/2026, **Prestação de serviço:** Educador Físico com registro no CREF - 40 horas

**02 - EDSON VIANA DIAS**, CPF 034.291.349 -27, protocolo nº 2248/2026, **Prestação de serviço:** Educador Físico com registro no CREF 20 horas

**2. PRAZO DE VIHENCIA E EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura

Guaraqueçaba/PR, 22 de abril de 2026.

**ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jefferson Sundadozo Teresa

**Código Identificador:** C2AD2946

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 156 DE 23 DE ABRIL DE 2026 - DESIGNA, EM  
CARÁTER EXCEPCIONAL PARA RESPONDER PELAS  
ATRIBUIÇÕES DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA NA  
ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO LUIZ DA SILVA  
JÚNIOR, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE SUPERAGUI**

**EMENTA:** Designa, em caráter excepcional e precário, profissional contratada por Processo Seletivo Simplificado (PSS) para responder pelas atribuições de Coordenação Pedagógica na Escola Rural Municipal João Luiz da Silva Júnior, localizada na comunidade de Superagui, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **CONSIDERANDO** que a Constituição Federal de 1988 erige a educação como direito de todos e dever do Estado, devendo ser promovida e incentivada visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, sob o princípio basilar da garantia de padrão de qualidade (Art. 205 e Art. 206, inciso VII);

**CONSIDERANDO** o Princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual impõe à Administração Pública o dever de garantir que os serviços essenciais, sobretudo a educação básica, não sofram interrupções ou prejuízos qualitativos em razão de lacunas temporárias no quadro de pessoal;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal nº 028/2001 (Estatuto do Magistério e Plano de Carreira), que estrutura o Magistério Público Municipal e estabelece, em seu Art. 9º, § 2º, a figura do Especialista em Educação, incumbido de desempenhar atividades de direção, planejamento, orientação e supervisão pedagógica;

**CONSIDERANDO** que o Art. 9º, § 5º, da referida Lei nº 028/2001 elenca as atribuições vitais do Coordenador Pedagógico para a permanente melhoria da qualidade do ensino, tais como elaborar o currículo pleno, assessorar os projetos pedagógicos, acompanhar a aprendizagem e promover planos de recuperação de estudos;

**CONSIDERANDO** a realidade fática e geográfica peculiar da Escola Rural Municipal João Luiz da Silva Júnior, situada na comunidade



insular de Superagui, a qual impõe severos desafios logísticos e de fixação de pessoal efetivo;

**CONSIDERANDO** o esgotamento das vias ordinárias de provimento na referida unidade escolar, consubstanciado no fato de que a única servidora integrante do quadro efetivo do magistério ali lotada já se encontra no exercício indispensável e inacumulável do cargo de Diretora Escolar;

**CONSIDERANDO** que a própria Lei Municipal nº 028/2001 (Estatuto do Magistério), em seu Art. 52, § 3º, admite, em casos de estrita necessidade administrativa, a utilização de contratação temporária para suprir demandas emergenciais do sistema educacional;

**CONSIDERANDO** a aplicação subsidiária do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraqueçaba (Lei Complementar nº 23/2015), conforme autoriza o Art. 88 do Estatuto do Magistério, o qual, em seu Art. 156, § 1º, reconhece a possibilidade de prestação do serviço público por pessoal temporário subordinada à absoluta necessidade do serviço;

**CONSIDERANDO**, de forma proeminente, os ditames da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB - Decreto-Lei nº 4.657/1942, com as inovações da Lei nº 13.655/2018), em especial o seu **Art. 20**, que determina que nas esferas administrativa e controladora não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão;

**CONSIDERANDO** a exegese do **Art. 22 da LINDB**, que impõe que, na interpretação de normas de gestão pública, "serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo", sendo a lacuna de efetivos na ilha um obstáculo real, crônico e alheio à vontade imediata da atual gestão;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a designação de um profissional com vínculo temporário (PSS) já lotado na comunidade para responder excepcionalmente pelas atribuições de Coordenador Pedagógico desponta como a única alternativa administrativa factível, razoável e proporcional para resguardar o interesse público primário,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, em caráter absolutamente excepcional, provisório e precário, a servidora **Ketili de Ramos Neves**, portadora do CPF nº \*\*\*\*\* - 66, ocupante da função de Professora admitida mediante Processo Seletivo Simplificado (PSS), para responder pelas atribuições e encargos da função de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA** junto à Escola Rural Municipal João Luiz da Silva Júnior, na localidade de Superagui.

**Art. 2º.** A presente designação decorre do estado de necessidade administrativa devidamente fundamentado nesta Portaria e **não configura**, sob qualquer hipótese legal:

I - Investidura, transposição, ascensão ou acesso a cargo público de provimento efetivo do Quadro Próprio do Magistério;

II - Alteração da natureza jurídica do vínculo temporário (PSS) firmado originariamente com a Administração Pública Municipal;

III - Expectativa de direito à efetivação ou estabilidade no serviço municipal, em estrita observância ao Art. 157 da Lei Complementar Municipal nº 23/2015 (Estatuto dos Servidores).

**Art. 3º.** A servidora designada exercerá as atribuições de Coordenação Pedagógica previstas no Art. 9º, § 5º, incisos I a XI da Lei Municipal nº 028/2001, em carga horária compatível com o seu contrato temporário e sob a supervisão direta da Direção da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Educação promoverá o acompanhamento rigoroso do desempenho das funções ora designadas, devendo comunicar ao Gabinete do Prefeito a cessação dos motivos que justificaram esta excepcionalidade.

**Art. 5º.** Esta Portaria tem validade restrita e condicionada:

I - Ao prazo de vigência do contrato temporário (PSS) da servidora designada; ou

II - Até o momento em que a Administração Municipal dispuser de profissional efetivo do Quadro Próprio do Magistério para suprir a vaga na referida localidade, ocasião em que esta Portaria será imediatamente revogada de ofício.

**Art. 6º.** Fica concedido a servidora ora designado, a gratificação de 25% sobre o valor do seu contrato temporário, referente a 20 horas de atividades semanais, conforme item "a", inciso "I", Art. 73, da Lei Municipal nº 28/2011, e suas alterações.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir do dia 15 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Arivaldo Carneiro Soares

**Código Identificador:**5CB1783C

### **ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO**

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa de Licitação n.º 06/2026

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e de acordo com o que estabelece o inciso IV, do art. 71, da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da presente Dispensa de Licitação em favor da empresa Mapfre Seguros Gerais S. A., inscrita no CNPJ sob o n.º 61.074.175/0001-38, em razão desta ter apresentado a proposta mais vantajosa para o Poder Legislativo Municipal, atendendo os termos e condições estabelecidos no presente certame. E após verificar a regularidade dos atos e procedimentos relativos ao Processo de Dispensa de Licitação n.º 06/2026, **HOMOLOGO** a adjudicação feita em favor da empresa citada, tendo em vista que foram observadas as determinações contidas na Lei de Licitações e no Ato da Mesa Diretora n.º 04/2024.

Honório Serpa, PR, 23 de abril de 2026.

**ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES,**

Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa.

**Publicado por:**

José Carlos Cardoso

**Código Identificador:**BEE0CBDA

### **CONSELHOS MUNICIPAIS RESOLUÇÃO 02/2026 - CMDPD**

**SÚMULA: APROVA O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO DO INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE GARANTIA E DA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA – DELIBERAÇÃO 005/2026.**

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.044 de 04 de junho de 2025, em reunião ordinária realizada dia 15 de abril de 2026, conforme ATA nº 03/2026.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprova Termo de Adesão referente ao Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa – Deliberação 005/2026.

**Art. 2º** Aprova Plano de Ação referente ao Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa – Deliberação 005/2026.

**Art. 3º** Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 23 de abril de 2026.

**JÉSSICA DE MORAIS RAMOS**

Presidente do CMDPD

**Publicado por:**

Kauely Vitoria Beck

**Código Identificador:**C6F35DC2**CONSELHOS MUNICIPAIS  
RESOLUÇÃO 03/2026 - CMDPD****SÚMULA:** APROVA OS NOVOS MEMBROS DO CMDPD PARA A GESTÃO 2026/2028.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Honório Serpa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 230 de 31 de agosto, 2007, em reunião ordinária realizada dia 17 de abril de 2026, conforme ATA nº 03/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar os novos membros que irão compor o CMDPD, 2026/2028:

**Representantes do Governo Municipal - (Governamental):**

- Departamento Municipal de Saúde

Titular: Daiane Ribeiro de Matos da Costa

Suplente: Franciele Berno Bronzatti

- Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Titular: Jessica de Moraes Ramos - PRESIDENTE

Suplente: Denise Ferreira

- Departamento Municipal de Assistência Social

Titular: Deisimara Vivian Tubin – 1º SECRETÁRIA

Suplente: Nayane Santa Rosa Mello

**Representantes da Sociedade Civil - (Não-Governamental)**

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Claudinei dos Santos – VICE - PRESIDENTE

Suplente: Deolinda Aparecida Dutra

- Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI

Titular: Eliane Portela Vieira – 2º SECRETÁRIA

Suplente: Celso Tavares

- Associação Comercial e Empresarial de Honório Serpa - ACEHS

Titular: Nevio Boldori

Suplente: Dilceu Eder de Oliveira

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Honório Serpa, 23 de abril de 2026.

**JÉSSICA DE MORAIS RAMOS**

Presidente do CMDPD

**Publicado por:**

Kauely Vitoria Beck

**Código Identificador:**37B5E0A2**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO****ADJUDICAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2026

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta na presente Concorrência Presencial nº 04/2026, efetuamos a ADJUDICAÇÃO do item ao licitante:à proponente vencedora do item (01) **PEDREIRA SANTIAGO LTDA inscrita no CNPJ ° 77.744.134/0001-41**, com endereço na Rua Treze de Maio, s/n – Prolongamento – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, estado do Paraná. Ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 4.500.000,00 (Quatro**

**milhões e quinhentos mil).** Que tem por finalidade **PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 31.200,00 M², COMPREENDENDO: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; DRENAGEM; BASE E SUB-BASE; REVESTIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO. TRECHO: - ESTRADA COMUNIDADE BOZZA, ENTRE A O INÍCIO (LIMITE PERÍMETRO URBANO - 360.751,22; 7.108.490,14) E O FIM DO TRECHO (A 5.200M - 359.381,06; 7.112.144,39). ÁREA PAVIMENTADA: 31.200 M². COLOCAÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS.**

Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providências legal.

Honório Serpa - PR, 23 de Abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

João Carlos Garbin

Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2026

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Concorrência Presencial nº 04/2026, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 14.133 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos da proposta para **PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 31.200,00 M², COMPREENDENDO: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; DRENAGEM; BASE E SUB-BASE; REVESTIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO. TRECHO: - ESTRADA COMUNIDADE BOZZA, ENTRE A O INÍCIO (LIMITE PERÍMETRO URBANO - 360.751,22; 7.108.490,14) E O FIM DO TRECHO (A 5.200M - 359.381,06; 7.112.144,39). ÁREA PAVIMENTADA: 31.200 M². COLOCAÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS.** Em favor, conforme segue:à proponente vencedora do item (01) **PEDREIRA SANTIAGO LTDA inscrita no CNPJ ° 77.744.134/0001-41, com endereço na Rua Treze de Maio, s/n – Prolongamento – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, estado do Paraná. Ofereceu um lance no valor global e total R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil).**

Encaminhe se para as demais providências legal.

Honório Serpa - PR, 23 de Abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa

**JOÃO CARLOS GARBIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Indianara Patricia Brizola

**Código Identificador:**4FAD26AF**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO****ADJUDICAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente processo de INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens (04 - 07) **MARIO ANTONIO PIASSENTINI**, inscrita no **CNPJ: 20.216.163/0001-13**, situada na Avenida XVI de Novembro, Parque Industrial no centro da cidade de HONÓRIO SERPA – PR, fornecedor neste ato representada por Mario Antônio Piassentini portador do CPF: 036.625.089-23. Com valor total CREDENCIADO de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). à proponente vencedora dos itens (01-02-03-04-06) **JUCELEI PAULO**

**DA SILVA RECUPERADORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **17.804.046/0001-66**, situada na Avenida XVI de Novembro, Parque Industrial no Centro da cidade de HONÓRIO SERPA – PR, fornecedor neste ato representada por Jucelei Paulo da Silva portador do CPF: 007.892.879-60. Com valor total CREDENCIADO de R\$ 600.000,00 (duzentos mil reais). à proponente vencedora dos itens (04) **VINICIUS BARCELOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ: **52.302.674/0001-44**, situada na Avenida XVI de Novembro, Parque Industrial no centro da cidade de HONÓRIO SERPA – PR, fornecedor neste ato representada por Vinicius Barcelos de Oliveira portador do CPF: 027.673.061-57. Com valor total CREDENCIADO de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Que tem por finalidade **CREDENCIAMENTO (CHAMAMENTO PÚBLICO) DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE FUNILARIA, PINTURA E CHAPEAÇÃO; SOLDA ELÉTRICA, SOLDA MIG E SOLDA OXIGÊNIO; SERVIÇOS DE TORNO; E APLICAÇÃO DE PELÍCULA AUTOMOTIVA, PARA VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR, COM REMUNERAÇÃO DEFINIDA PELA TABELA TRAZ VALOR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providências legal.

Honório Serpa, 23 de Abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa

**JOÃO CARLOS GARBIN**

Prefeito Municipal

#### HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação da INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 14.133 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para **CREDENCIAMENTO (CHAMAMENTO PÚBLICO) DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE FUNILARIA, PINTURA E CHAPEAÇÃO; SOLDA ELÉTRICA, SOLDA MIG E SOLDA OXIGÊNIO; SERVIÇOS DE TORNO; E APLICAÇÃO DE PELÍCULA AUTOMOTIVA, PARA VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR, COM REMUNERAÇÃO DEFINIDA PELA TABELA TRAZ VALOR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** Em favor, conforme segue: à proponente vencedora dos itens (04 - 07)

**MARIO ANTONIO PIASSENTINI**, inscrita no CNPJ: **20.216.163/0001-13**, situada na Avenida XVI de Novembro, Parque Industrial no centro da cidade de HONÓRIO SERPA – PR, fornecedor neste ato representada por Mário Antônio Piasentini portador do CPF: 036.625.089-23. Com valor total CREDENCIADO de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). à proponente vencedora dos itens (01-02-03-04-06) **JUCELEI PAULO DA SILVA RECUPERADORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **17.804.046/0001-66**, situada na Avenida XVI de Novembro, Parque Industrial no Centro da cidade de HONÓRIO SERPA – PR, fornecedor neste ato representada por Jucelei Paulo da Silva portador do CPF: 007.892.879-60. Com valor total CREDENCIADO de R\$ 600.000,00 (duzentos mil reais). à proponente vencedora dos itens (04) **VINICIUS BARCELOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ: **52.302.674/0001-44**, situada na Avenida XVI de Novembro, Parque Industrial no centro da cidade de HONÓRIO SERPA – PR, fornecedor neste ato representada por Vinicius Barcelos de Oliveira portador do CPF: 027.673.061-57. Com valor total CREDENCIADO de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Encaminhe se para as demais providências legal.

Honório Serpa, 23 de Abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa

**JOÃO CARLOS GARBIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Indianara Patricia Brizola

**Código Identificador:**E3DC322E

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 14.133 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao **Concorrência Presencial nº 04/2026.**

Item (01): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA**

CNPJ ° 77.744.134/0001-41

ESPÉCIE: Contrato nº 28/2026 – Concorrência Presencial nº 04/2026.

OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 31.200,00 M², COMPREENDENDO: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; DRENAGEM; BASE E SUB-BASE; REVESTIMENTO; MEIO FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO. TRECHO: - ESTRADA COMUNIDADE BOZZA, ENTRE A O INÍCIO (LIMITE PERÍMETRO URBANO - 360.751,22; 7.108.490,14) E O FIM DO TRECHO (A 5.200M - 359.381,06; 7.112.144,39). ÁREA PAVIMENTADA: 31.200 M². COLOCAÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS.**

VALOR TOTAL: R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias da data de emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1081 de 16 de dezembro de 2025**

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|-------|---------------|------------------------|----------------------|-------|
| 218   | 15/001        | 26.782.0004.2.053      | 4.4.90.51            | 1000  |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres**

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|-------|---------------|------------------------|----------------------|-------|
| 451   | 15/001        | 26.782.0004.2.053      | 4.4.90.51            | 1813  |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Recape Asfáltico Convênio SEDU**

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2026

FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

**JOÃO CARLOS GARBIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Indianara Patricia Brizola

**Código Identificador:**475D28D3

#### RECURSOS HUMANOS DECRETO ALUNOS INCLUSOS Nº84/2026

#### DECRETO Nº84/2026 DE 23 ABRIL DE 2026

SÚMULA: Concede Gratificação Alunos Inclusos para a professora Municipal com base na Lei Municipal 247/2008, artigo 5º item II.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica concedido a Professora **Cleuza de Fátima Padilha Chaves Oliveira**, gratificação de 20% Alunos Inclusos, matrícula 1907001-3.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor em 23 de abril de 2026, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

**JOÃO CARLOS GARBIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ederson Luiz Dos Santos  
**Código Identificador:**EAB9117F

#### RECURSOS HUMANOS DECRETO ALUNOS INCLUSOS Nº85/2026

##### DECRETO Nº85/2026 DE 23 ABRIL DE 2026

**SÚMULA:** Concede Gratificação Alunos Inclusos para a professora Municipal com base na Lei Municipal 247/2008, artigo 5º item II.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

##### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica concedido a Professora **Tais Guesser**, gratificação de 20% Alunos Inclusos, matrícula 1957134-1.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor em 23 de abril de 2026, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

**JOÃO CARLOS GARBIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ederson Luiz Dos Santos  
**Código Identificador:**03F09592

#### RECURSOS HUMANOS DECRETO ALUNOS INCLUSOS Nº86/2026

##### DECRETO Nº86/2026 DE 23 ABRIL DE 2026

**SÚMULA:** Concede Gratificação Alunos Inclusos para a professora Municipal com base na Lei Municipal 247/2008, artigo 5º item II.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

##### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica concedido a Professora **Vanderleia Conceição de Oliveira**, gratificação de 20% Alunos Inclusos, matrícula 1957315-3.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor em 23 de abril de 2026, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

**JOÃO CARLOS GARBIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ederson Luiz Dos Santos  
**Código Identificador:**6E7BEDCB

#### RECURSOS HUMANOS DECRETO ALUNOS INCLUSOS Nº87/2026

##### DECRETO Nº87/2026 DE 23 ABRIL DE 2026

**SÚMULA:** Concede Gratificação Alunos Inclusos para a professora Municipal com base na Lei Municipal 247/2008, artigo 5º item II.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

##### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica concedido a Professora **Vanderlei Roque de Oliveira**, gratificação de 20% Alunos Inclusos, matrícula 1957376-1.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor em 23 de abril de 2026, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

**JOÃO CARLOS GARBIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ederson Luiz Dos Santos  
**Código Identificador:**7606A590

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

##### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO CONTRATUAL Nº 044/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026

**Ref: Contrato n.º 044/2026**  
Assunto: Inexigibilidade n.º 016/2026

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Iguaçu, com cadastro no CNPJ sob o n.º 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaçu/PR.

**CONTRATADA:** SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.164.532/0001-86, com sede na Rua José Benedito Rodrigues, n.º 304, Bairro: Centro (São João Novo), CEP: 18.140-000 – cidade de São Roque/SP.

**OBJETO:** Contratação de show artístico com a dupla “Felipe e Rodrigo”, para apresentação durante o evento “Iguaçu 71 Anos”, em comemoração à festividade alusiva aos 71 anos de emancipação política do Município de Iguaçu – PR, a ser realizado no dia 20 de novembro de 2026, no Município de Iguaçu – Paraná.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 23/04/2026 a 30/11/2026.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais).

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 016/2026, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual.

**ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**89C24FAB



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**080/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 047/2025

**REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** nº 009/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IGUAQUA/PR (CNPJ nº 75.772.525/0001-44).

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE IGUAQUA (CNPJ nº 80.289.036/0001-76).

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses e manutenção do valor contratual mensal, com atualização dos gestores e fiscais do instrumento.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento de repartições públicas municipais (ACODESI).

**VIGÊNCIA:** Prorrogada por 12 meses, de 20/04/2026 a 19/04/2027.

**VALOR:** Valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o montante global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o período aditado.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2026.

**ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**42F2F547

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**173/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 247/2025.

**REF.: INEXIGIBILIDADE Nº** 039/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IGUAQUA/PR, CNPJ nº 75.772.525/0001-44, com sede na Rua Otávio Pedro da Silva, nº 294, Centro, Iguaçu/PR.

**CONTRATADA:** CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA, com sede na Av. Prefeito Omar Sabbag, nº 290, Jardim Botânico, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.254.088/0001-29.

**OBJETO DO ADITIVO:** Acréscimo unilateral quantitativo de 25% exclusivo no Item 02 (Apartamento Isolamento), elevando de 200 para 250 diárias (adicional de 50 diárias a R\$ 170,00 = R\$ 8.500,00), mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de hospedagem (Casa de Apoio) em Curitiba/PR, visando o acolhimento de pacientes e acompanhantes do Município de Iguaçu, conforme Termo de Referência.

**VALOR GLOBAL ATUALIZADO:** R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

**VIGÊNCIA:** Mantida até 13/11/2026.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, inciso I, alínea “b” c/c Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2026.

**ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**A32053A1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUA – ESTADO DO**  
**PARANÁ AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026**

**Processo Administrativo:** nº 073/2026

**Dispensa Física:** nº 018/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE IGUAQUA**, por meio do setor de licitações e contratos, realizará dispensa na **FORMA FÍSICA**, na hipótese do **art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, da *Decreto municipal* nº 233/2025 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

**Data da Publicação no Diário Oficial:** 24/04/2026

**DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

27/04/2026 às 08h00min

**DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

29/04/2026 às 16h00min

**INTERVALO MÍNIMO:** 03 (três) dias

**SESSÃO DE JULGAMENTO:** 30/04/2026

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

*licitacao@iguaracu.pr.gov.br* ou Paço Municipal sito Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Iguaçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor de Licitação em envelope lacrado.

**LINK DO EDITAL:** Portal Transparência:

<https://www.iguaracu.pr.gov.br/licitacoes>

**Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS:** ☒ Sim ☐ Não

**Margem de Preferência Local/Regional:** ☒ Sim ☐ Não

**Horário de Referência:** Brasília-DF

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas de espécies arbóreas, destinadas à execução de ações de arborização urbana no Município de Iguaçu/PR, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

Informações através do e-mail: [licitacao@iguaracu.pr.gov.br](mailto:licitacao@iguaracu.pr.gov.br) ou pelo fone (44) 3248-1222.

Iguaçu/PR, 23 de abril de 2026.

**ADRIANA SÉRGIO ALVES DRIUSSI**

Agente de Contratação

Portaria nº 001/2026

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**EBD31802

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL**  
**DE LICITAÇÃO Nº. 004/2026 MODALIDADE**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

**ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Iguaçu (em exercício), Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal nº 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo nº. 057/2026, referente ao Edital de Concorrência Eletrônica em epígrafe,

**HOMOLOGO**, o procedimento licitatório, na Modalidade Concorrência Eletrônica instaurado e registrado sob o nº 004/2026, com fulcro no art. 71 da Lei 14.133/21, a qual objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS (UVR) NO MUNICÍPIO DE IGUAQUA/PR, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DESTINADA À RECEPÇÃO, TRIAGEM, PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO, COBERTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS, BEM COMO SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ENTORNO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO QUE INTEGRAM O PROCESSO ADMINISTRATIVO**, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Institucional, conforme especificações constantes no termo de referência.

**ADJUDICO**, o contrato com a empresa **GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 37.591.246/0001-95, Endereço: Rua Princesa Isabel, nº 1.388, Bairro: Jardim Panorama, cep: 87113-030, cidade de Sarandi/PR, com o valor global de R\$ 1.489.888,11 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e onze centavos).

Iguaçu/PR, 23 de abril de 2026.

**ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**0EA9A508

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º**  
**016/2026 PROCESSO N.º 074/2026**

**OBJETO:** Contratação de show artístico com a dupla “Felipe e Rodrigo”, para apresentação durante o evento “Iguaraçu 71 Anos”, em comemoração à festividade alusiva aos 71 anos de emancipação política do Município de Iguaraçu – PR, a ser realizado no dia 20 de novembro de 2026, no Município de Iguaraçu – Paraná.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o nº 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

**CONTRATADO:** SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, sito a Rua José Benedito Rodrigues, nº 304, Bairro: Centro (São João Novo), CEP: 18.140-000 – cidade de São Roque/SP, CNPJ nº 34.164.532/0001-86.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:** Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 23 de abril de 2026.

**ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**A933063D

**SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE**  
**IGUARAÇU**  
**AVISO- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2026**

**Processo Administrativo: nº 019/2026**

**Dispensa Física: nº 009/2026**

Torna-se público que o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**, por meio do setor de licitações e contratos, realizará dispensa na **FORMA FÍSICA**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da **Decreto Municipal nº 233/2025** e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

**Data da Publicação no Diário Oficial:** 23/04/2026

**DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 24/04/2026 às 08h00min

**DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 28/04/2026 às 17h00min

**INTERVALO MÍNIMO:** 03 (três) dias

**SESSÃO DE JULGAMENTO:** 29/04/2026 às 09h00min

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

saae@saaeiguaracu.com.br ou Paço Municipal sito Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Iguaraçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor de Licitação em envelope lacrado.

**LINK DO EDITAL:** Portal Transparência: <https://www.saaeiguaracu.com.br>

**Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS:** ☒ Sim ☐ Não

**Margem de Preferência Local/Regional:** ☒ Sim ☐ Não

**Horário de Referência:** Brasília-DF

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de remoção, adequação estrutural, soldagem, pintura e reinstalação de reservatório metálico com capacidade final de 100.00 (cem mil) litros, pertencente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu, conforme apontamentos técnicos constantes em laudo de inspeção (em anexo).

Informações através do e-mail: [saae@saaeiguaracu.com.br](mailto:saae@saaeiguaracu.com.br) ou pelo fone (44) 3248-1047.

Iguaraçu/PR, 23 de abril de 2026.

**MARIA EDUARDA DA SILVA**

Agente de Contratação

Portaria nº 002/2026

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**6B3B8D12

**SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE**  
**IGUARAÇU**  
**EXTRATO CONTRATUAL N.º 010/2026**

Ref: Contrato n.º 010/2026

Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU/PR  
 CNPJ N.º 18.265.024/0001-38

**CONTRATADA:** SANEAMENTO BRASIL LTDA, CNPJ nº 11.180.588/0001-29, sito na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 3.350 – Sala 609 – andar 06 – Cond. Opus One Ecoville – Bairro: Campo Comprido - cidade de Curitiba/PR- CEP: 81.200-528

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para acompanhamento e monitoramento do sistema de automação das unidades de captação de água pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, nas unidades Cuca Fresca/Ipê, Vila Verde/Terra Bela, Sede – Bomba e reservatório e Captação Mina, pelo período de 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**EXECUÇÃO:** a partir de abril de 2026.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:** Existente.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99, a partir de 23/04/2026.

**MÁRCIO MAGALHÃES TITATO**

Superintendente do SAAE

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**B4E05AC2

**SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE**  
**IGUARAÇU**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º**  
**018/2026**

RATIFICO, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de empresa especializada para acompanhamento e monitoramento do sistema de automação das unidades de captação de água pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, nas unidades Cuca Fresca/Ipê, Vila Verde/Terra Bela, Sede – Bomba e reservatório e Captação Mina, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa **SANEAMENTO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.180.588/0001-29, localizado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 3.350 – Sala 609 – andar 06 – Cond. Opus One Ecoville – Bairro: Campo Comprido – Cidade de Curitiba/PR – cep: 81.200-528, no valor de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), conforme elementos constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026.

Iguaraçu/PR., 23/04/2026.

**MÁRCIO MAGALHÃES TITATO**

Superintendente do SAAE

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**0451E7BB**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS****GOVERNO MUNICIPAL  
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS****TERMO ADITIVO Nº 001****RENOVAÇÃO CONTRATUAL****DISPENSA Nº 003/2026 - CONTRATO Nº 005/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Arquitetura para a coordenação, acompanhamento e execução das Ações do Plano Diretor Municipal bem como a revisão do mesmo, acompanhamento e execução do Plano Municipal de Arborização, suporte e assessoramento técnico ao Setor de Educação Municipal, incluída a inserção de dados e manutenção atualizada das informações no SIMEC/FNDE, bem como a prestação de contas das obras vinculadas ao FNDE, fiscalização e acompanhamento de obras, aprovação de projetos, emissão de alvarás, emissão de laudo de conclusão de obras, elaboração de projetos de paisagismo, elaboração de orçamentos e planilhas, aprovação de loteamentos urbanos, entre outros, disponibilizando profissional de arquitetura para o Município 40 horas semanais. Contratante: **MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR** – CNPJ do Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **ARAMIS RICARDO SENENKI FRANCO ARQUITETURA** - CNPJ da Contratada nº 22.463.450/0001-53. Objeto do Termo Aditivo: Renovação Contratual, do prazo de Execução por e Vigência por mais 60 (sessenta) dias da data de 03/04/2026 à 03/06/2026, Valor total de R\$ 16.380,69 (Dezesseis mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Técnico de Engenharia nº 014, Parecer Técnico de Planejamento e do Parecer Jurídico, com fundamento central à interpretação conforme à Constituição conferida pelo Supremo Tribunal Federal ao Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, no julgamento da ADI 6890/DF (Rel. Min. Cristiano Zanin, Plenário, j. 09.09.2024), segundo a qual a vedação à prorrogação e à recontração incide apenas nas hipóteses em que o prazo total da contratação emergencial ultrapasse o limite máximo legal de 1 (um) ano. Assinatura: 01/04/2026.

**TERMO ADITIVO Nº 004****RENOVAÇÃO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 053/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022**

Objeto: Contratação de agência de integração com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pelo CONTRATANTE, para estágio supervisionado aos estudantes, que venham a atender as necessidades das Secretarias da prefeitura Municipal. Contratante: **MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR** – CNPJ do Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES** - CNPJ da Contratada nº 22.463.450/0001-53. Objeto do Termo Aditivo: Renovação Contratual por mais 12 (doze) meses, do prazo de Execução da data 22/04/2026 até 21/04/2027 e Vigência 13 meses até 21/05/2027, Valor total de R\$ 648.912,24 (Seiscentos e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Doze Reais e Vinte e Quatro Centavos), conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Administração, do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666. Assinatura: 22/04/2026.

**TERMO ADITIVO Nº 001 – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE IPCA-E****DISPENSA DE VALOR Nº 015/2025 - CONTRATO Nº 015/2025**

Objeto: Contratação da Associação de Reciclagem Boa Esperança, para prestação de serviços de gestão e execução dos resíduos sólidos recicláveis do município, sendo: coleta, triagem, pesagem, enfardamento, controle e comercialização dos resíduos sólidos recicláveis, domiciliares e comerciais, do quadro urbano e rural do

município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR- CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: ASSOCIACAO DE RECICLAGEM BOA ESPERANÇA - CNPJ da Contratada nº 29.249.515/0001-01. Objeto do Termo Aditivo: Atualização Monetária- Reajuste de Valor pelo Índice IPCA-E de 4,55%, conforme prevê o contrato. Sendo esse valor de acréscimo mensal em R\$ 1.869,85 (Um mil, oitocentos e sessenta e nove reais, oitenta e cinco centavos), tendo em vista que o valor contratado mensal é de 41.007,3, passa-se agora, a ser R\$ 42.876,98 (Quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Contratada, Parecer Jurídico, conforme Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 10/04/2026.

**Publicado por:**

Eloyse Gonçalves

**Código Identificador:**A9F5CE94**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ****GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026****CONTRATO Nº 027/2026****PREGÃO Nº 005/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.

**CONTRATADA:** C B AQUINO SERVIÇOS E LOGÍSTICA, CNPJ nº 52.008.054/0001-05.

**OBJETO DO ADITIVO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato nº 027/2026, que tem contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado instalados no centro cirúrgico do hospital municipal, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e limpeza técnica.

**VALOR ACRESCIDO:** R\$ 38.906,98 (trinta e oito mil, novecentos e seis reais e noventa e oito centavos)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2026

**VIGÊNCIA:** Inalterada.

**RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

**Publicado por:**

Rosane Silva Dos Santos

**Código Identificador:**44B2F8D0**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI****CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa nº 02/2026. Serviço de Manutenção de Elevador. Contratante: Câmara Municipal de Irati. - CNPJ: 77.778.819/0001-09. Contratada: Ana Paula Anderson Bastos Ltda - CNPJ: 19.607.447/0001-51. Valor do objeto: R\$ 2.364,00 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais). Dotação Orçamentária: 0103101012.001 – 3390390000. Prazo de execução/vigência: 12 meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.333/21, artigo 75. Câmara Municipal de Irati, 23 de abril de 2026.

**SELMO DE LIMA VIEIRA –**

Presidente.

**EXTRATO DE CONTRATO 7/2026.**

Contratante: Câmara Municipal de Irati – CNPJ: 77.778.819/0001-09.

Contratada: Ana Paula Anderson Bastos Ltda.

CNPJ: 19.607.447/0001-51.

Valor: R\$ 2.364,00 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais), por 12 meses.

Data e Assinaturas: Selmo de Lima Vieira - Presidente.



**Publicado por:**  
Michell Adalberto Szczpanik  
**Código Identificador:**14D49ED1

### **CAMARA MUNICIPAL DE IRATI HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa nº 03/2026. Aquisição de Papel Sulfite A4 e de 75g. Contratante: Câmara Municipal de Irati. - CNPJ: 77.778.819/0001-09. Contratada: Valdivia Baptista Soares - CNPJ: 29.993.513/0001-22. Valor do objeto: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). Dotação Orçamentária: 0103101012.001 – 3390300000. Prazo de execução/vigência: 2 meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.333/21, artigo 75.  
Câmara Municipal de Irati, 24 de abril de 2026.

**SELMO DE LIMA VIEIRA –**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Michell Adalberto Szczpanik  
**Código Identificador:**6CA80D2B

### **GABINETE DO PREFEITO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2026**

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Emiliano Augusto Rocha Gomes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

#### **TORNAR PÚBLICO:**

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 24/04/2026 a 30/04/2026, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
- k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
- l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
- m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- n) Comprovante de endereço atual;
- o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
- q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10

da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

r) Quanto aos exames de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.

s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

#### **OBSERVAÇÕES:**

Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.

Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.

IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 26 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**  
**111º WISLANE ROCHA GONCALVES**  
**112º MARIA ODETE DOS SANTOS**

**MERENDEIRA**  
**35º ROSANA TELIGINSKI**

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**  
**47º JOAO VICTOR AMARAL**  
**48º VAGNER PRZYBYSEWSKI**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**128º MARCELA GUIMARAES**

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2026.

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hermano Victor Faustino Camara  
**Código Identificador:**E0A06209

### **SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO COMÉRCIO AMBULANTE – TORNEIO DO TRABALHADOR- REGULAMENTO**

COMÉRCIO AMBULANTE – TORNEIO DO TRABALHADOR  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE IRATI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE AMBULANTES INTERESSADOS NA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DURANTE O EVENTO “TORNEIO DO TRABALHADOR”, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS ABAIXO:

#### **1. DO OBJETO**



O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE AMBULANTES PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS E OUTROS PRODUTOS DURANTE A REALIZAÇÃO DO TORNEIO DO TRABALHADOR, PROMOVIDO PELA PREFEITURA DE IRATI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

## 2. DO EVENTO

EVENTO: TORNEIO DO TRABALHADOR

DATA: 01 DE MAIO DE 2026

LOCAL: ESTÁDIO ABRAHAM NAGIB NEJM

3. DAS VAGASSERÃO DISPONIBILIZADAS 10 (DEZ) VAGAS PARA AMBULANTES, CONFORME ORGANIZAÇÃO E ESPAÇO FÍSICO DO EVENTO.

## 4. DO VALOR

R\$ 325,11 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS) POR AMBULANTE  
PAGAMENTO ANTECIPADO OBRIGATÓRIO PARA CONFIRMAÇÃO DA VAGA.

5. DAS INSCRIÇÕES AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS:

DATA: 27 DE ABRIL DE 2026

HORÁRIO: DAS 13H ÀS 17H

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE IRATI

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG E CPF)  
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO  
OS AMBULANTES CREDENCIADOS DEVERÃO:  
MANTER O LOCAL LIMPO E ORGANIZADO  
UTILIZAR EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA ALIMENTOS  
SEGUIR NORMAS SANITÁRIAS E DE SEGURANÇA  
RESPONSABILIZAR-SE POR DANOS AO ESPAÇO PÚBLICO  
APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ OU LICENÇA ATÉ O DIA 29/04

## 7. DAS PROIBIÇÕES

FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDO:  
A COMERCIALIZAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE BEBIDA (ALCOÓLICA OU NÃO ALCOÓLICA)  
COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ILÍCITOS  
USO DE SOM SEM AUTORIZAÇÃO  
OCUPAÇÃO DE ESPAÇO ALÉM DO PERMITIDO  
TRANSFERÊNCIA DA VAGA

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CREDENCIAMENTO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL  
A ORGANIZAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA POR PERDAS OU FURTOS  
DESCUMPRIMENTO IMPLICA CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO  
CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA SECRETARIA

## 9. DA VIGÊNCIA

VÁLIDO EXCLUSIVAMENTE PARA O EVENTO DO DIA 01 DE MAIO DE 2026.

**Publicado por:**

Aline Carla Brandalise

**Código Identificador:**0EA7BBA6

### SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 – PMI.

Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, CNPJ 76.545.011/0001-19. Objeto: Contratação de Companhia para Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação para Autuação de Trânsito, Gestão de Infrações e Processos de Trânsito. Do Reajuste Do Valor Contratual: Fica reajustado ao valor do contrato de R\$ 637.200,00 (seiscentos e trinta e sete mil e duzentos reais), que passa para o valor atualizado de R\$ 664.372,63 (seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos), referente à aplicação do Índice IPCA (IBGE) de 4,264380%, correspondente ao período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025. Data e assinaturas.

Segundo Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2024, Pregão Presencial nº 030/2024 – PMI. Contratado: Ricardo dos Santos, CPF \*\*\*.\*\*\*.999-02. Objeto: Contratação de profissional pessoa física para prestação de serviços de treinamento desportivo para atletas das modalidades futsal e voleibol, conforme termo de referência. Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 12 (doze) meses, passando o vencimento de 30/04/2026 para 30/04/2027, e o prazo de vigência de 30/06/2026 para 30/06/2027. Do Reajuste Contratual: Fica reajustado o valor contratual de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), passando para R\$ 43.846,56 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), de acordo com o INPC, estimado para o período de 12 (doze) meses. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 006/2025, Pregão Eletrônico nº 005/2025 – PMI. Contratada: Líder Asfalto Rápido Ltda, CNPJ 36.646.042/0001-41. Objeto: Registro de preços para aquisição de CBUQ a frio. Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 12 (doze) meses, passando o vencimento de 09/04/2026 para 09/04/2027, e o prazo de vigência de 09/06/2026 para 09/06/2027. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual de R\$ 736.028,73 (setecentos e trinta e seis mil e vinte e oito reais e setenta e três centavos), estimado para o período de 12 (doze) meses. Data e assinaturas.

Segundo Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 006/2025, Pregão Eletrônico nº 005/2025 – PMI. Contratada: Líder Asfalto Rápido Ltda, CNPJ 36.646.042/0001-41. Objeto: Registro de preços para aquisição de CBUQ a frio. Do Reajuste Do Valor Contratual: Fica reajustado o valor do contrato de R\$ 736.028,73 (setecentos e trinta e seis mil e vinte e oito reais e setenta e três centavos), que passa para o valor atualizado de R\$ 754.550,19 (setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e dezenove centavos), referente à aplicação do Índice IPCA (IBGE) acumulado. Data e assinaturas.

**Publicado por:**

Aline Carla Brandalise

**Código Identificador:**042B06D2

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

### LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo Administrativo nº 079/2025**

**Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026**

**Ata de Registro de Preços nº 023/2026**

**Demandante: Secretaria Municipal de Saúde**

**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis elencados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), para dispensação gratuita na Farmácia Municipal, para os pacientes atendidos pela rede SUS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

**Contratante: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08**

**Fornecedor SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 09.944.371/0005-20, com sede na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.**

**Valor Total Registrado: R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)**

**Vigência:** 12 (doze) meses, ou seja 09/04/2027.

**Data de Assinatura:** 09 de abril de 2026.

Itambaracá/Pr, 22 de abril de 2026

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliete Caetano Domingues

**Código Identificador:** F468FF3D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**Ananias Soares Vieira**, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001-E/2025 (Edital de Classificação Final),

**RESOLVE:**

**1. CONVOCAR ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 001/2025, no cargo de Motorista, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
- Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
- Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- cópia do comprovante do tipo sanguíneo;

r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Katia Cristina da Costa Vieira

**Código Identificador:** 1089FE3E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 071/2026**

Súmula: Extingue Contrato Administrativo.

**Ananias Soares Vieira**, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no subitem 9.19 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, diante da manifestação do interessado, devidamente deferida, **RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Rescindir, amigavelmente o Contrato Administrativo nº 004/2026, firmado entre o Município de Itambé, Estado do Paraná e o Sr. Claudemir Romão da Silva, portador do Registro Geral-CPF sob nº 497.980.229-04, extinguindo-se, portanto, seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 24/04/2026 (inclusive).

**Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF nº 9.784/99 a partir de 24/04/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Itambé, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO**

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 57/2025 e Edital PSS nº 001/2025.

**Distratado:** Prefeitura Municipal de Itambé/PR.

**Distratante:** - **Claudemir Romão da Silva Registro Geral-CPF: 497.980.229-04**

Objeto: Rescindir, amigavelmente o Contrato Administrativo nº 004/2026, firmado entre o Município de Itambé, Estado do Paraná e o Sr. Claudemir Romão da Silva, portador do Registro Geral-CPF sob nº 497.980.229-04, extinguindo-se, portanto, seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 24/04/2026 (inclusive).

Data do distrato: 24/04/2026.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Katia Cristina da Costa Vieira

**Código Identificador:** D3DC17D9

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 90020/2026**

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2026**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor taxa de Administração, no dia 12 (doze) de Maio de 2026, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de integração de estagiários destinados ao atendimento das necessidades dos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 09h00min (nove) horas do dia 12 (doze) de Maio de 2026, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90020/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.

Itapejara D'Oeste-PR, 16 (dezesesseis) de Abril de 2026.

Daiani Hoffman

Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

**Publicado por:**

Cleverson Aluisio Juliani

**Código Identificador:**C9407E22

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 90021/2026**

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2026**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 12 (doze) de Maio de 2026, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aulas de Pilates destinadas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 10h00min (dez) horas do dia 12 (doze) de Maio de 2026, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90021/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.

Itapejara D'Oeste-PR, 17 (dezesete) de Abril de 2026.

Daiani Hoffman

Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

**Publicado por:**

Cleverson Aluisio Juliani

**Código Identificador:**40DFF399

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 4277/2026**

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**

Extrato Contrato Nº 4277/2026

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Tita Uniformes Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.021.193/0001 – 00.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de camisetas a serem utilizadas pelos funcionários municipais em eventos organizados pela Administração Municipal e agasalhos a serem utilizados por atletas em competições representando o Município de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90045/2025.

Valor do Contrato: R\$ 75.400,00 (Setenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 23 (vinte e três) de Abril de 2026.

**Publicado por:**

Cleverson Aluisio Juliani

**Código Identificador:**96AA9A52

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 4278/2026**

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**

Extrato Contrato Nº 4278/2026

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Dublasempre Dublagem de Tecido Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.804.051/0001 - 06.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de camisetas a serem utilizadas pelos funcionários municipais em eventos organizados pela Administração Municipal e agasalhos a serem utilizados por atletas em competições representando o Município de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90045/2025.

Valor do Contrato: R\$ 30.630,00 (Trinta mil, seiscentos e trinta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 23 (vinte e três) de Abril de 2026.

**Publicado por:**

Cleverson Aluisio Juliani

**Código Identificador:**0F152916

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 4279/2026**

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**

Extrato Contrato Nº 4279/2026

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Kamatex Indústria Comércio e Representações Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.169.863/0001 - 55.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de camisetas a serem utilizadas pelos funcionários municipais em eventos organizados pela Administração Municipal e agasalhos a serem utilizados por atletas em competições representando o Município de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90045/2025.

Valor do Contrato: R\$ 3.520,00 (Três mil, quinhentos e vinte reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 23 (vinte e três) de Abril de 2026.

**Publicado por:**

Cleverson Aluisio Juliani

**Código Identificador:**329A03C8

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 087/2026**

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE**

**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 087/2026**

**DATA:** 17.04.2026

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná;  
**DECRETA:**

Art. 1º) Nomear a partir de 22.04.2026 a Sra. Larissa Monique Maciel, portadora do CPF nº 066.487.006-61 e Cédula de Identidade RG nº MG-19.750.198, expedida pela SESP/MG, para o Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação, face a aprovação em 1º lugar no Processo Seletivo nº 001/2026.

Art. 2º) Nomear a partir de 22.04.2026 a Sra. Veronice Szeskoski dos Santos, portadora do CPF nº 088.089.779-19 e Cédula de Identidade RG nº 10.612.138-9, expedida pela SESP/PR, para o Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação, face a aprovação em 3º lugar no Processo Seletivo nº 001/2026.

Art. 3º) Nomear a partir de 22.04.2026 a Sra. Maria Cecilia Belusso, portadora do Registro Geral-CPF nº 081.253.139-66, expedido pelo IL/PR, para o Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação, face a aprovação em 6º lugar no Processo Seletivo nº 001/2026.

Art. 4º) Nomear a partir de 22.04.2026 a Sra. Marlete Alves Garcia Chaves, portadora do CPF nº 055.574.499-06 e Cédula de Identidade RG nº 9.421.943-4, expedida pela SESP/PR, para o Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação, face a aprovação em 10º lugar no Processo Seletivo nº 001/2026.

Art. 5º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 6º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2026.

**VILMAR SCHMOLLER,**  
Prefeito Municipal

**DAIANI HOFFMAN,**  
Diretora do Depto. de Administração

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**1D3939FC

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 088/2026

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
**DECRETO Nº 088/2026**  
DATA: 17.04.2026

**SÚMULA:** Dispõe sobre férias de servidoras públicas Municipais.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e Considerando a necessidade de regularização de férias dos Servidores da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a existência de períodos de férias vencidas não usufruída pela servidora;

### DECRETA:

Art. 1º) Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a Servidora Sra. Geneci de Fátima Schuastz Alves de Lima, a serem usufruídos no período de 17 de abril de 2026 a 16 de maio de 2026.

Art. 2º) Ficam concedidos 04 (quatro) dias de férias a Servidora Sra. Vanderleia de Borba Lamb, a serem usufruídos no período de 22 de abril de 2026 a 25 de abril de 2026.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dia do mês de abril de 2026.

**VILMAR SCHMOLLER,**  
Prefeito Municipal

**DAIANI HOFFMAN,**  
Diretora do Depto de Administração

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**F4AD652F

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 089/2026

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
**DECRETO Nº 089/2026**  
DATA: 17/04/2026

**SÚMULA:** Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

### DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 292 de 18 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2026, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2026.

**VILMAR SCHMOLLER,**  
Prefeito Municipal

**DAIANI HOFFMAN,**  
Diretora do Depto de Administração

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**2E241BEC

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 090/2026

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
**DECRETO Nº 090/2026**  
DATA: 23.04.2026

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná;

### DECRETA:

Art. 1º) Nomear a partir de 23.04.2026 a Srta. Camila Estela de Camargo, portadora do CPF nº 114.536.859-01 e Cédula de Identidade RG nº 15.671.720-7, expedida pela SESP/PR, para o Cargo de Recepcionista, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotado no Departamento Municipal de **Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo**, face a aprovação em 4º lugar no Processo Seletivo nº 001/2026.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se:

**VILMAR SCHMOLLER,**  
Prefeito Municipal

**DAIANI HOFFMAN,**  
Diretora do Depto. de Administração



**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**0B2623C1

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 091/2026**

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 091/2026**  
**DATA:** 23.04.2026

**SÚMULA:** Dispõe sobre férias de servidoras públicas Municipais, e da outras providencias.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e Considerando a necessidade de regularização de férias dos Servidores da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a existência de períodos de férias vencidas não usufruídas pelas servidoras;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias à Sra. Luciana Regina Missel, compreendidos no período de 05/05/2026 a 02/06/2026.

**Art. 2º** Ficam concedidos 20 (vinte) dias de férias à Sra. Andressa Polyana Fragata Locatelli, compreendidos no período de 11/05/2026 a 30/05/2026.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

**VILMAR SCHMOLLER,**  
Prefeito Municipal

**DAIANI HOFFMAN,**  
Diretora do Depto de Administração

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**1C6F594E

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIÁRIA Nº 272 A Nº 276/2026**

**Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 272/2026**

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Alexandre E. Duarte, Matrícula: 101.629-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 17/04/2026 as 14h00 e retorno dia 18/04/2026 as 22h30. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 375,00. Transporte utilizado: Van (oficial). Finalidade da viagem: Paranaense Sub 15 de Futsal. Local: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 13.04.2026.

**Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 273/2026**

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Graziella C. A. Dalsente, Matrícula: 016.334-1. Órgão de Lotação: Depto de Finanças. Cargo ou função: Chefe. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 05/05/2026 as 07h00 e retorno dia 05/05/2026 as 19h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: Carro (oficial). Finalidade da viagem: CTAT/CNM reforma Tributaria. Local: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 13.04.2026.

**Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 274/2026**

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Daniele Xavier, Matrícula: 111.597-1. Órgão de Lotação: Depto de Finanças. Cargo ou função: Diretora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 05/05/2026 as 07h00 e retorno dia 05/05/2026 as 19h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: Carro (oficial). Finalidade da

viagem: CTAT/CNM reforma Tributaria. Local: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 13.04.2026.

**Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 275/2026**  
**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Jonathan Werlang, Matrícula: 014.374-1. Órgão de Lotação: Depto de Finanças. Cargo ou função: Auxiliar Administrativo. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 05/05/2026 as 07h00 e retorno dia 05/05/2026 as 19h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: Carro (oficial). Finalidade da viagem: CTAT/CNM reforma Tributaria. Local: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 13.04.2026.

**Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 276/2026**

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Eliane Zanatta, Matrícula: 113.522-2. Órgão de Lotação: Controladoria. Cargo ou função: Controlador Interno. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 05/05/2026 as 07h00 e retorno dia 05/05/2026 as 19h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: Carro (oficial). Finalidade da viagem: CTAT/CNM reforma Tributaria. Local: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 13.04.2026.

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**1004CE78

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIÁRIA Nº 277 A Nº 283/2026**

**Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 277/2026**

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Marcelo L. da Silva, Matrícula: 014.935-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Karina S. da Silva, Rosa B. R. Acuna, Keity L. V. Rivero, Jesus E. R. Acuna, Yohannelys Y. M. Abad, Santiago M. B. da Silva, marcos Y. Makualka e João N. Dumbo. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 14/04/2026 as 05h00 e retorno dia 14/04/2026 as 18h00. Destino: Guarapuava. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (oficial). Finalidade da viagem: Atualização de Documentos. Local: Policia Federal. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 14.04.2026.

**Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 278/2026**

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Marcelo L. da Silva, Matrícula: 014.935-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: lista anexa a diária (imigrantes). **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 17/04/2026 as 05h00 e retorno dia 17/04/2026 as 18h00. Destino: Guarapuava. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (oficial). Finalidade da viagem: Atualização de Documentos. Local: Policia Federal. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 14.04.2026.

**Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 279/2026**

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112.356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Genair Schuastz, Lindamir Schuastz, Eder Skibinski, Sirlei Skibinski, Marcia de Ávila, Valdir de Ávila, Zenaide Soares e Antônio de Oliveira com acompanhante. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 15/04/2026 as 03h00 e retorno dia 15/04/2026 as 19h00. Destino: Cascavel e Toledo. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Local: UOPECCAN, CEONC e H. Dr. Aurélio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 14.04.2026.

**Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 280/2026**

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112.356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Lurdes Menegon com acompanhante, Gloria Maximovitz com acompanhante e Marlene Pilonetto. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída

dia 16/04/2026 as 03h30 e retorno dia 16/04/2026 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Local: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 14.04.2026.

**Município de Itapejara D'Oeste** - Diária – Ato nº 281/2026

#### DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Márcio Strassburger, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Janilce Dall olmo e Elio Terres. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 17/04/2026 as 12h00 e retorno dia 18/04/2026 as 12h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 250,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e Infusão de enzimas. Local: Hospital de Clínicas. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 14.04.2026.

**Município de Itapejara D'Oeste** - Diária – Ato nº 282/2026

#### DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Thiago T. de Camargo, Matrícula: 017.063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Emily V. C. Lorengian e Karla de Campos. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 19/04/2026 as 09h00 e retorno dia 20/04/2026 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Local: Hospital Peq. Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 14.04.2026.

**Município de Itapejara D'Oeste** - Diária – Ato nº 283/2026

#### DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111.546-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Atletas da ginástica. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 18/04/2026 as 18h00 e retorno dia 18/04/2026 as 23h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Apresentação na Abertura da JIMSOPS. Local: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 17.04.2026.

**Publicado por:**

Cleverson Aluisio Juliani

**Código Identificador:**31E8516A

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2026

**DATA:** 23/04/2026

*SÚMULA: “Dispõe sobre a aprovação do Acórdão de Parecer Prévio n.º 404/2025 das contas da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, Estado do Paraná, faz saber que, após apurada deliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada, nos termos do artigo 39, inciso XV e artigo 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, de 02/04/1990 e, também, artigo 320, do Regimento Interno desta Edilidade, o Senhor Presidente do Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o competente **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Fica acolhido e aprovado o **Acórdão de Parecer Prévio n.º 404/2025** das contas da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, relativas ao exercício financeiro de 2024 de responsabilidade do prefeito Vilmar Schmoller, em conformidade com o **Processo n.º 120026/25**, atendido todo procedimento legal e regimental.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D'Oeste – PR, 23/04/2026

**JOÃO CARLOS VENTURIN**

Presidente

**Publicado por:**

Mathias Schmeing

**Código Identificador:**3B035F64

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2439/2026

#### MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 2439/2026**

**DATA:** 22.04.2026

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º) A pedido, exonerar, a partir de 22.04.2026, a Sra. Camila Estela de Camargo, cadastrada na matrícula nº 017.039-1, ocupante da vaga de Jovem Aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2026.

**Registre-se e Publique-se:**

**VILMAR SCHMOLLER,**

Prefeito Municipal

**DAIANI HOFFMAN,**

Diretora do Depto de Administração

**Publicado por:**

Cleverson Aluisio Juliani

**Código Identificador:**B26FF810

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

#### GABINETE DO PREFEITO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05- 2026 INSCRIÇÕES DEFERIDAS DEFINITIVAS - GERAL

O Município de Itaperuçu, (PR), através do Prefeito Municipal, torna público o Edital Complementar n.º 05 que **DIVULGA AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSO E OS LOCAIS DAS PROVAS.**

**I.** As Inscrições Deferidas encontram-se disponíveis no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), aba “**INSCRIÇÕES**”.

**II.** A relação dos candidatos distribuídos por local de prova, encontram-se disponíveis no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), aba “**LOCAL DE PROVAS**”.

Itaperuçu, (PR), 24 de abril de 2026.

**EDILSON RUIZ DE FREITAS.**

Prefeito.

**COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO.**

**JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES.**

**ROSIELE BUENO DOS SANTOS CORDEIRO.**

**LARISSA CRETELA TEIXEIRA.**

**CARLA MAYARA BUENO RIBEIRO DE LIMA.**

MARIA EDUARDA DE MIRANDA

|        |                                              |
|--------|----------------------------------------------|
| Cargo: | AUXILIAR DE ATENDIMENTO EM FARMÁCIA          |
| 109    | CARLOS EDUARDO LEITE DO CARMO                |
| 188    | CHAUANE SUELLEN DA SILVA FRAÇA               |
| 140    | DIEFFER CAROLINE ARTIGAS SANTOS              |
| 74     | DURCILIA DE JESUS DOS SANTOS                 |
| 69     | ELAINE VIDAL DE OLIVEIRA                     |
| 89     | LEONARDO PATRICK COITO DOS SANTOS            |
| 170    | LORYELTON SANTOS                             |
| 73     | NICOLY GABRIELLY BONFIM OLIVEIRA             |
| 172    | SHANAIA CRIS FARIA                           |
| 105    | SIRLEI MACIEL FERNANDES DE CRISTO            |
| 24     | VANIA ALVES DE BRITO                         |
| Cargo: | AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO             |
| 47     | ANGELITAPARECIDA LIMA                        |
| 8      | JULIANA COUTINHO COLOMBO                     |
| 110    | TALITA APARECIDA DE ARAÚJO MACHADO           |
| Cargo: | CIRURGIÃO DENTISTA                           |
| 48     | ANNA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO            |
| 141    | DANIELLI JUSSARA HELENA DE FARIA CRISTIANO   |
| 117    | FELIPE PRESTAVSKI DE LIMA                    |
| 78     | JAYANNE SABRINA REBOUCAS MORAES              |
| 221    | JEISSIANE BARBARINE DE OLIVEIRA              |
| 160    | LOHARA CAMILA DE JESUS                       |
| 121    | SIULANE SILVA DE MELO                        |
| Cargo: | CONTADOR                                     |
| 230    | ALEXANDRO D S HILLMAN                        |
| 164    | BRENDOW MATHEUS WILLIAN GEMIN                |
| 38     | CLEVERSON EDUARDO MACHADO ZAZE DIAS DE ASSIS |
| 76     | DIEGO JOSE MARCOS                            |
| 67     | GUILHERME LEONARDO DA SILVA                  |
| 30     | JAQUELINE VISNESKI                           |
| 151    | KASSIA ZANONI                                |
| 59     | KEILA CRISTINA FIUZA                         |
| 124    | MARIA APARECIDA DE LIMA                      |
| 204    | MARIA EDUARDA CORDEIRO DE LARA               |
| 193    | PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DE CRISTO          |
| 147    | ROBSON PIRES DA SILVA                        |

|        |                                       |
|--------|---------------------------------------|
| Cargo: | EDUCADOR SOCIAL                       |
| 65     | ADRIANA DA LUZ SIQUEIRA               |
| 13     | ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS         |
| 183    | ALLANE DA COSTA PASSOS                |
| 46     | ANA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO       |
| 146    | ANA PAULA DE FRANÇA SPAER             |
| 107    | ANA SANTINA DE FARIA                  |
| 236    | ANGELITA RODRIGUES DE CASTRO          |
| 135    | CINTIA RIBEIRO CASTRO                 |
| 191    | CRISTIANE PEDROSO DA SILVA PORTES     |
| 80     | DAIANE BUENO RODRIGUES                |
| 192    | DELMA DE LARA                         |
| 33     | DIOGO DOS SANTOS MAJOR                |
| 26     | DOUGLAS RUAN ANDRADE LOURENÇO         |
| 71     | EDUARDA SANTOS STRESSER               |
| 91     | ELANA ARIELLY COSTA DO ROSARIO        |
| 60     | ELIANE DE OLIVEIRA LEFFLER DOS SANTOS |
| 145    | ENILY VITÓRIA ALCÂNTARA ALMEIDA       |
| 201    | ERICA NAIARA FARIA DE BOMFIM          |
| 81     | FERNANDA DIAS DE CASTRO GASPARIN      |
| 115    | FRANCIELE DE FARIA BUENO              |
| 68     | GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA          |
| 223    | IVETE BATISTA DE LARA                 |
| 64     | JAÍNE PEDROSO DE MORAES               |
| 63     | JAQUELINE DOS SANTOS FRANCISCO        |
| 83     | JAQUELINE LOURENÇO LOPES              |
| 25     | JÉSSICA LARISSA LINS VIEIRA           |
| 62     | JOELITON PEREIRA                      |
| 209    | JOSEFA APARECIDA NESNYK MELO          |
| 218    | JUDITE RODRIGUES DE CASTRO            |
| 104    | KAROLAINE OLIVEIRA MACHADO            |
| 22     | KAUANE VITORIA COSTA DE SOUZA         |
| 198    | KEILA MARIA RIBAS MARTINS             |
| 132    | KETLEY DE ALMEIDA CECCON              |
| 190    | LUAN RODHAIR FERREIRA DA SILVA        |
| 208    | LUIZ WEBER NETO                       |
| 43     | MARGARETE APARECIDA DOS SANTOS CUMIM  |

|     |                                 |
|-----|---------------------------------|
| 199 | MARIA LUIZA SANTANA FARIA       |
| 97  | MARIA MARQUES CASTRO RIBAS      |
| 10  | NEIDE MARIA ANGELO DOS REIS     |
| 174 | PAULA REGINA CAMARGO ABRAO      |
| 127 | PEDRO EDUARDO PORTES DE FRANÇA  |
| 154 | RAQUEL REGINA SILVEIRA DA SILVA |
| 79  | RÔMULO FRANCISCO DE LIMA        |
| 213 | ROSANA ALVES DOS SANTOS LARA    |
| 9   | SAMUEL MENDES                   |

|        |                                   |
|--------|-----------------------------------|
| 101    | SANDRA MARA ROSARIO DE JESUS      |
| 35     | SILVIO MANOEL DA SILVA JUNIOR     |
| 45     | SOELEM BITENCOURT RAMOS           |
| 184    | THAIS FERNANDA LINS               |
| Cargo: | FARMACÊUTICO                      |
| 212    | TÂNIA CRISTINA REZENDE            |
| Cargo: | FISIOTERAPEUTA                    |
| 238    | ADRIANO SOARES                    |
| 137    | ANTONY AUGUSTO DOS REIS PROTOPAPA |
| 111    | BILUARA SANTOS FRANCA             |
| 51     | BRUNA CARDOSO DE SOUSA            |
| 75     | BRUNA COSTA DE BRITO              |
| 195    | CAMILA DA SILVA LEMOS             |
| 82     | DEISSY ALVES CAMARA               |
| 136    | ERICA KAUANE ROCHER DE PAULA      |
| 57     | JANETE KAISER VIEIRA              |
| 194    | KLINGER PENA DA SILVA             |
| 113    | LILIANE FARIA DOS SANTOS          |
| 131    | MARIANA APARECIDA DOS SANTOS      |
| 153    | MATHEUS LAAF                      |
| 161    | RAFAEL EDUARDO MACHADO            |
| 84     | RAFAELA MARIANO DE BRITO          |
| 32     | SONIA BORGES LIMA                 |
| 17     | SUELLEN CAROLINE SANTOS PEDROSO   |
| Cargo: | FONOAUDIÓLOGO                     |
| 87     | ARIELY BONFIM COSTA ROSA          |
| 189    | YASMIN DUARTE DA SILVA            |
| Cargo: | MÉDICO VETERINÁRIO                |

|                |                              |
|----------------|------------------------------|
| 167            | AMANDA PAUL                  |
| 88             | ANA CLARA DE LIMA FIORI      |
| 173            | CHARLES CHUEIRI FILHO        |
| 143            | DEBORA OSTERMAYER            |
| 72             | IGOR ALVES DA SILVA          |
| 126            | LUDIMYLA PASSOS SILVA        |
| 149            | MARCELLE FIGUEIREDO VILACA   |
| 138            | MARINA GIULIA BINI ELIAS     |
| 182            | NIKOLAS HORTMANN RAMOS       |
| 175            | RAI LEONARDO LUZ DE OLIVEIRA |
| Cargo:         | PSICÓLOGO                    |
| 129            | ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA    |
| 216            | ADRIEL RIBEIRO MACHADO       |
| 231            | ANA JÚLIA DE OLIVEIRA        |
| 16             | ANA PAULA REGGIANI           |
| 58             | JANINE ISABELLE DE ASSUMPÇÃO |
| 229            | KAUAN BONFIM DOS SANTOS      |
| 118 Candidatos |                              |

Publicado por:  
Janete Baido Dos Santos Paes  
Código Identificador:4B628ED3

GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR  
PÚBLICO

CEDENTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **GENI DAMARES DE LARA DE OLIVEIRA**, RECEPCIONISTA, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 39431, PORTADORA DO RG Nº 8.\*\*\*.\*\*\*-6 E CPF Nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-61, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **PARA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ COM ÔNUS PARA O CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO.**

**VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO DE CESSÃO TERÁ SUA VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, PODENDO SER PRORROGADO SE HOUVER INTERESSE DAS PARTES, FICANDO RESGUARDADO AO ÓRGÃO CEDENTE O DIREITO DE REQUISITAR, A QUALQUER TEMPO, O RETOMO DO SERVIDOR PÚBLICO CEDIDO, MEDIANTE MANIFESTAÇÃO, POR ESCRITO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS.

ASSINADO EM: 13 DE ABRIL DE 2026.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 30 E 31 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2024 E LEI MUNICIPAL Nº 779/2022.

**SIGNATÁRIOS:** EDILSON RUIZ DE FREITAS – PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU; CAMILO DANIEL LOVATO – PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

**Publicado por:**  
Paola Daiana Santos  
**Código Identificador:**C5C0F858

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 181/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art.1º-** Designar a partir desta data, a servidora **MARIA PAULA DE LARA DE PAULA**, portadora do RG Nº \*\*\*\*\*510/PR, CPF Nº \*\*\*\*\*917, matrícula **67901**, ocupante de Cargo efetivo **RECEPCIONISTA**, ao exercício da Função Gratificada (FG-10), disposta na Lei Nº 972/2026 de 20 de Março de 2026. A servidora além de suas funções inerentes ao cargo, passará a responder pela Ouvidoria Municipal, para receber, encaminhar e responder as demandas recebidas.

**Art.2º** – A servidora supracitada continuará percebendo dos vencimentos de seu cargo efetivo acrescido de Função Gratificada, adequando sua remuneração ao valor da simbologia FG-10.

**Art.3º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandy Gefer Cordeiro  
**Código Identificador:**8E58465C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 182/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Edilson Ruiz de Freitas, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **MARIA PAULA DE LARA DE PAULA**, matrícula nº **67901**, ocupante do cargo efetivo de **Recepcionista**, para responder pela Ouvidoria Municipal, para receber, analisar, encaminhar e responder as demandas recebidas.

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandy Gefer Cordeiro  
**Código Identificador:**5D6A133A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO**

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO a presente licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026**, que

tem como objeto a “Construção de Creche – Programa Infância Feliz”, cujo vencedor foi a empresa **ENERGYPLUS SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **19.990.629/0001-54**, pelo valor de **R\$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais)**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021** e demais legislações complementares.

Itaperuçu, 23 de abril de 2026.

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Weliher Felipe de Cristo Coutinho  
**Código Identificador:**C61F0B88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO Nº 138/2025**

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, HOMOLOGO a presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 138/2025, que tem como objeto a “**Contratação de Empresa especializada no fornecimento de computadores e acessórios para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**”. Cujo vencedor foi a empresa **GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ: **32.084.616/0001-84**, no valor de **R\$ 416.750,00 (quatrocentos e dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais)**. Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 23 de abril de 2026

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Fernanda Cavalli  
**Código Identificador:**FA0BE040

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPÚBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 015/2026**

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026**, cujo objeto é a “*Aquisição de Equipamentos Hospitalares para o Hospital Municipal de Itaperuçu/PR, em atendimento a Resolução SESA nº 1032/2025. Através da adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais – COMGRANBEL, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2025*”. Empresa: **MINAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **34.237.336/0001-94**, no valor de **R\$356.353,78 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos)**. Em conformidade com a documentação apresentada, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 23 de abril de 2026.

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Weliher Felipe de Cristo Coutinho  
**Código Identificador:**0F886881

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 129/2026 DE 07 DE ABRIL DE 2026 – SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:



**Art. 1º** - Conceder período de gozo de férias a servidora **Djanine Naiana Santos**, portadora da Cédula de Identidade **RG 01\*\*\*\*\*35/PR**, matrícula **62211**, ocupante do cargo de gestor de núcleo, referente ao Período Aquisitivo **2025 a 2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de maio de 2026 a 25 de maio de 2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Elton Joao de Moura

**Código Identificador:**D8E7288D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### PORTARIA Nº 130/2026 DE 05 DE ABRIL DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder período de gozo de férias a servidora **Maria de Fatima de Lara** portadora da Cédula de Identidade **89\*\*\*\*\*83/PR**, matrícula **66831**, ocupante do Cargo de **Gestor de Núcleo**, referente ao Período Aquisitivo **2025 a 2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de maio de 2026 a 25 de maio de 2026**.

**Parágrafo Único** - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Elton Joao de Moura

**Código Identificador:**AD4CC0D9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### PORTARIA Nº 131/2026 DE 08 DE ABRIL DE 2026- SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder período de gozo de férias a servidora **Maria Bitencourt Vaz Straub**, portadora da Cédula de Identidade **6.\*\*\*\*\*-7/PR**, matrícula **9821**, ocupante do Cargo de **Servente**, referente ao Período Aquisitivo **2025 a 2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de Maio de 2026 a 25 de Maio de 2026**.

**Parágrafo Único** - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Elton Joao de Moura

**Código Identificador:**B50810E5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### PORTARIA Nº 132/2026 DE 07 DE ABRIL DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder período de gozo de férias a servidora **Karolyn Cristina Portes**, portadora da Cédula de Identidade **RG: 15\*\*\*\*\*1/PR**, matrícula **61441**, ocupante do Cargo de **Assistente Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo **2024 a 2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de Maio de 2026 a 25 de Maio de 2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Elton Joao de Moura

**Código Identificador:**70DF65DE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### PORTARIA Nº 133/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026 – SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder período de gozo de férias a servidora **Leonilda Portes de Barros Machado**, portadora da Cédula de Identidade **RG 63\*\*\*\*\*5/PR**, matrícula **4611**, ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao Período Aquisitivo **2025 a 2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de maio de 2026 a 13 de maio de 2026**.

**Parágrafo Único** - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Elton Joao de Moura

**Código Identificador:**8946F413

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### PORTARIA Nº 134/2026 DE 08 DE ABRIL DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder período de gozo de férias a servidora **Jociane Aparecida Camargo**, portadora da Cédula de Identidade **8.\*\*\*\*\*7/PR**, matrícula **43741**, ocupante do Cargo de **Agente de Combate a Endemias**, referente ao Período Aquisitivo **2025 a 2026**,

a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de maio de 2026 a 13 de maio de 2026**.

**Parágrafo Único** - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Elton Joao de Moura

**Código Identificador:**C9A20B8E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### PORTARIA Nº 135/2026 DE 07 DE ABRIL DE 2026 – SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder período de gozo de férias a servidora **Jaina Matias de Barros**, portadora da Cédula de Identidade **RG 10\*\*\*\*\*0/PR**, matrícula **60941**, ocupante do Agente de Saúde, referente ao Período Aquisitivo **2025 a 2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de maio de 2026 a 18 de maio de 2026**

**Parágrafo Único** - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Elton Joao de Moura

**Código Identificador:**FE6F8658

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### PORTARIA Nº 136/2026 DE 07 DE ABRIL DE 2026 – SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder período de gozo de férias a servidora **Caroline Nathalia Machado**, portadora da Cédula de Identidade **RG 14\*\*\*\*\*-0/PR**, matrícula **60951**, ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2025 a 2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de maio de 2026 a 18 de maio de 2026**.

**Parágrafo Único** - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Elton Joao de Moura

**Código Identificador:**15E4E6C4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### PORTARIA Nº 137/2026 DE 07 DE ABRIL DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder período de gozo de férias a servidora **Adriana Casagrande Kaled**, portadora da Cédula de Identidade **5.2\*\*\*\*\*0**, matrícula **10491**, ocupante do Cargo de **Dentista**, referente ao Período Aquisitivo **2024 a 2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de maio de 2026 a 30 de maio de 2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Elton Joao de Moura

**Código Identificador:**8BA7E9D6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### PORTARIA Nº 138/2026 DE 07 DE ABRIL DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder período de gozo de férias a servidora **Milene Ferreira Faria**, portadora da Cédula de Identidade **1\*\*\*\*\*84/PR**, matrícula **64461**, ocupante do Cargo de **Coordenadora**, referente ao Período Aquisitivo **2024 a 2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de maio de 2026 a 30 de maio de 2026**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Elton Joao de Moura

**Código Identificador:**D547C45D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### PORTARIA Nº 139/2026 DE 07 DE ABRIL DE 2026 – SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder período de gozo de férias a servidora **Dafiny Kaira Costa Faria de Souza**, portadora da Cédula de Identidade **RG 1\*\*\*\*\*98/PR**, matrícula **63211**, ocupante do cargo de técnica em enfermagem, referente ao Período Aquisitivo **2024 a 2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de maio de 2026 a 18 de maio de 2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Elton Joao de Moura

**Código Identificador:**52FAAAF1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### PORTARIA Nº 140/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosimeri Machado Andrade Rosa**, portadora da Cédula de Identidade **9\*\*\*\*\*9 /PR**, matrícula 37931, ocupante do Cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2025 a 2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de maio de 2026 a 13 de maio de 2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Elton Joao de Moura

**Código Identificador:**FAB78A59

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### PORTARIA Nº 141/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder período de gozo de férias a servidora **Mayra Ribeiro Almeida**, portadora da Cédula de Identidade **10\*\*\*\*\*0 /PR**, matrícula 66031, ocupante do Cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2025 a 2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de maio de 2026 a 18 de maio de 2026**.

**Parágrafo Único** - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Elton Joao de Moura

**Código Identificador:**70D49971

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### PORTARIA Nº 142/2026 DE 09 DE ABRIL DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder período de gozo de férias a servidora **Leticia Aparecida de Fernandes França**, portadora da Cédula de Identidade **13\*\*\*\*\*1/PR**, matrícula 65361, ocupante do Cargo de **Recepcionista**, referente ao Período Aquisitivo **2025 a 2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de maio de 2026 a 13 de maio de 2026**

**Parágrafo Único** - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**RUBIENE FATIMA PEREIRA COSTA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Elton Joao de Moura

**Código Identificador:**ACCB4E36

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### PORTARIA Nº 143/2026 DE 07 DE ABRIL DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder período de gozo de férias a servidora **Jhulia Guedes Rufino**, portadora da Cédula de Identidade **13\*\*\*\*\*1/PR**, matrícula 64561, ocupante do Cargo de **Gestor de Núcleo**, referente ao Período Aquisitivo **2025 a 2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de maio de 2026 a 02 de Junho de 2026**

**Parágrafo Único** - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**RUBIENE FATIMA PEREIRA COSTA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Elton Joao de Moura

**Código Identificador:**C9838E12

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### PORTARIA Nº 144/2026 DE 07 DE ABRIL DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder período de gozo de férias a Joselia de Barros Machado, portadora da Cédula de Identidade **9\*\*\*\*\*5/PR**, matrícula 61061, ocupante do Cargo de **61061**, referente ao Período Aquisitivo **2025 a 2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **18 de maio de 2026 a 27 de maio de 2026**

**Parágrafo Único** - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**RUBIENE FATIMA PEREIRA COSTA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Elton Joao de Moura

**Código Identificador:**9C7EF3AA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 156/2026 DE 07 DE ABRIL DE 2026 - SMS

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Amauri Cezar de Cristo**, portadora da Cédula de Identidade **47\*\*\*\*\*5/PR**, matrícula 8391, ocupante do Cargo de **Motorista II**, referente ao Período Aquisitivo **2023** a **2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026

**Parágrafo Único** - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**RUBIENE FATIMA PEREIRA COSTA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Elton Joao de Moura

**Código Identificador:**8F96AF1A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 164/2026 DE 08 DE ABRIL DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosane de Andrade Stoochero**, portadora da Cédula de Identidade **RG: 12\*\*\*\*\*32/PR**, matrícula **61681**, ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2025** a **2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de maio de 2026** a **02 de junho de 2026**.

**Parágrafo Único** - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Elton Joao de Moura

**Código Identificador:**98B1C15B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 165/2026 DE 08 DE ABRIL DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Caroline Cordeiro da Silva**, portadora da cédula de identidade: **9\*\*\*\*\*87/PR**, matrícula: 68591, ocupante do Cargo de **Tecnico em Enfermagem**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo para o dia 23 de fevereiro de 2026, revogadas suas disposições em contrário.

**RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elton Joao de Moura

**Código Identificador:**4CABCBC5

#### ESTADO DO PARANÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 07/2026

Altera o art. 44 da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul, para suprimir a previsão de leis delegadas e medidas provisórias do processo legislativo municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL/PR** aprovou e a **MESA DIRETORA**, composta pelos vereadores **Valdeir Aparecido Laureano** (Presidente), **Adão Luiz Romanelli** (Vice-Presidente), **Silvio de Mazzi dos Santos** (Primeiro-Secretário) e **Hudson Taylor dos Reis Lima** (Segundo-Secretário), promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica.

**Art. 1º** O art. 44 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 44.** O processo legislativo municipal compreende a elaboração das seguintes espécies normativas:

I – emendas à Lei Orgânica do Município;

II – leis complementares;

III – leis ordinárias;

IV – decretos legislativos;

V – resoluções.

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, 22 de abril de 2026.

**VALDEIR APARECIDO LAUREANO**

Presidente

**ADÃO LUIZ ROMANELLI**

Vice-Presidente

**SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS**

1º Secretário

**HUDSON TAYLOR DOS REIS LIMA**

2º Secretário

**Publicado por:**

Walter Fernandes Pedrosa Junior

**Código Identificador:**9E7DBFBF

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES

#### AVISO CRED.072026 MECANICA EM GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. CREDENCIAMENTO Nº 007/2025. Processo Administrativo 046.2026. CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, IN-CLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS, ATRAVÉS DA TABELA TRAZ VALOR. Início do recebimento dos documentos: 24/04/2026. Data final: 24/04/2027. Envio dos documentos: [licitacao@itaunadosulpr.gov.br](mailto:licitacao@itaunadosulpr.gov.br) ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E DOCUMENTOS: até 15 (quinze) dias úteis após o protocolo. Local de acesso PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1>. Itaúna do Sul-PR, 23 de abril de 2026.

**GILSON JOSE DE GOIS.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruna Pereira Martins Alves

**Código Identificador:**8D7E514B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DP272026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026. Processo Administrativo 057.2026. Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto geológico, estudo locacional e documentação técnica para obtenção da anuência prévia junto ao órgão ambiental competente (Instituto Água e Terra - IAP) referente à perfuração de 06 (seis) poços artesianos e implantação de sistemas hídricos completos – Programa Irriga Paraná. DATA E HORÁRIO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO: 30/04/2026 - Até as 16h00min. (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO [licitacao@itaunadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@itaunadosul.pr.gov.br). Local de acesso no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1>. Link Portal de transparência Municipal: <http://itaunadosulpr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes> Itaúna do Sul-PR, 23 de abril de 2026.

**GILSON JOSE DE GOIS.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruna Pereira Martins Alves

**Código Identificador:**A0C38E28

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA Nº 068/2026 LICITAÇÃO Nº 012/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 004/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para o Hospital Municipal de Ivaí, LOTE - 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10

**CONTRATADA:** COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP

**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 412.780,41

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 20/04/2026

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO:**

Prefeito Municipal

**CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Kemily Bely Pedroso Dos Santos  
**Código Identificador:**362AA5A8

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa para apresentação de show do artista Rafael Maya, para a 3º Expo Ivaí – 21º Festa das Associações de Ivaí, que ocorrerá no dia 25 de abril de 2026..

**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – PR

**CONTRATADA:** MRS EVENTOS LTDA

**CNPJ Nº** 50.969.368/0001-30

**VALOR** R\$ 40.000,00

**Dotação orçamentária:**

030010412204022005339039000000000

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

**RATIFICADO EM** 23/04/2026

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Keila Storer Bueno  
**Código Identificador:**C6543A49

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa responsável pela etapa do Ranking paranaense da Ovinopar para a 3º Expo Ivaí – 21º Festa das Associações de Ivaí.

**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – PR

**CONTRATADA:** OVINOPAR ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CRIADORES DE OVINOS

**CNPJ Nº** 78.250.495/0001-02

**VALOR** R\$ 28.000,00

**Dotação orçamentária:** 030010412204022005339039000000000

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

**RATIFICADO EM** 23/04/2026

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Keila Storer Bueno  
**Código Identificador:**A6005FE6

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 071/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026**

**OBJETO:** Aquisição de camisetas personalizadas para a Campanha Nacional “Cadastro em Ação” – 25 anos do Cadastro Único.

**CONTRATADA:** JANETE MALYSCZA ME

**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 1.580,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 22/04/2026

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –**

Prefeito Municipal

**JANETE MALYSCZA –**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Kemily Bely Pedroso Dos Santos  
**Código Identificador:**EFF3E308

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 080/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026**

OBJETO: Contratação de um médico veterinário para a ExpoOvinos que ocorrerá durante a 21ª Festa das Associações e Produtores Rurais de Ivaí/Pr.

**CONTRATADA: HENRIQUE EIDAM MANTELLI-ME**

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 6.400,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 22/04/2026

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO** –  
Prefeito Municipal

**HENRIQUE EIDAM MANTELLI** –  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Kemily Bely Pedroso Dos Santos  
**Código Identificador:**67CD401E

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO-CONCURSO PÚBLICO Nº**  
**003/2023 CARGO DE ENFERMEIRO- AMPLA**  
**CONCORRÊNCIA- EDITAL Nº 001/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **ENFERMEIRO – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

**CONVOCA**

**LARYSSA MARCELLI CHRISTMANN**, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munido de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **06 de maio de 2026**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR 23 de abril de 2026.

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deborah Tamilly Pereira Galvão  
**Código Identificador:**16C23BFC

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO-CONCURSO PÚBLICO Nº**  
**003/2023 CARGO DE FISIOTERAPEUTA- AMPLA**  
**CONCORRÊNCIA- EDITAL Nº 001/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **FISIOTERAPEUTA – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

**CONVOCA**

**GABRIELA WILHELM**, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui

Barbosa, 632, munido de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **06 de maio de 2026**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR 23 de abril de 2026.

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deborah Tamilly Pereira Galvão  
**Código Identificador:**E0526F16

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 109/2026**

**PORTARIA Nº 109/2026**

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **ANDRÉ FERREIRA MANOSSO**, Motorista, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, referente o período concessivo de 29 de abril de 2026 a 28 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 23 de abril de 2026.

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Ribeiro Silvestrin  
**Código Identificador:**534D1765

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 110/2026**

**PORTARIA Nº 110/2026**

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSEMERY RAMOS DE FREITAS**, Enfermeira, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito, referente o período concessivo de 04 de maio de 2026 a 18 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 23 de abril de 2026.

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Ribeiro Silvestrin  
**Código Identificador:**2F913767

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 103/2026**

**Decreto nº 103/2026**

“Sumula: Dispõe sobre a determinação de fechamento de vias públicas para a realização de evento.”

O Prefeito Municipal de Ivaí – PR, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a organização e realização da 3ª EXPO IVAÍ E 21º FESTAS DAS ASSOCIAÇÕES DOS PRODUTORES RURAIS DE IVAÍ – PR, que ocorrerá entre os dias 23 e 26 de abril do corrente ano, no Centro de Eventos Municipal Idir Treviso nesta cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança dos participantes e espectadores durante o referido evento e a organização do trânsito;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica determinado o fechamento das seguintes ruas para que seja possível realizar com segurança o evento mencionado acima:

· Rua Engenheiro Saporski ficará aberta até a esquina com Rua Miguel Padilha;

· Com acesso pela Rua Henrique Florêncio Ribeiro, Rua Timóteo Korelo ficará aberta até a esquina com a Prolongamento Rua das Orquídeas seguindo em sentido único.

· Com acesso pela Rua Pedro Komety, Rua Timóteo Korelo ficará fechada na esquina com a Rua Pedro Komety, sendo permitido apenas acesso de moradores do local, expositores, veículos com credenciais do evento, ambulâncias e veículos oficiais.

· Rua Expedicionário Miguel Bueno da Silva ficara aberta até a esquina com o Prolongamento da Rua João Karpinski.

· Rua Ferdinando Maleche fechado no cruzamento com a Rua Ana Maria Bauzer Batista;

· Prolongamento da Rua João Karpinski fechado.

Parágrafo único - O trânsito nessas vias será interrompido no período integral compreendido entre as 12:00 horas do dia 24 e às 08:00 horas do dia 26 de abril do corrente ano.

Art. 2º - A medida é válida apenas para os dias em que ocorrerá o referido evento.

Art. 3º - Será permitida a passagem apenas de moradores do local, veículos com credenciais do evento, ambulâncias e veículos oficiais.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, em 23 de abril de 2026.

**ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO**

Prefeito Municipal de Ivaí

**Publicado por:**

Wicto Eduardo Bonette

**Código Identificador:**466C15AC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N.º 1011/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026**

INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE CUIDADOS COM IDOSOS DO MUNICÍPIO DE IVATUBA-PR.

A CAMÂRA MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;

**LEI:**

**Art. 1º** Fica instituída no município de Ivatuba-Paraná, a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre os cuidados com os Idosos, destinada a promover a saúde, a segurança e o bem-estar da população idosa do Município.

**Art. 2º** A campanha terá como objetivos:

Orientar a população sobre os cuidados necessários com os idosos, incluindo saúde, segurança, alimentação e bem estar;  
Conscientizar a comunidade sobre a importância do papel da família da sociedade no cuidado com os idosos;  
Promover a integração dos idosos na comunidade, incentivando a participação em atividades sociais, culturais e recreativas;  
Identificar e combater a violência e o abuso contra os idosos;  
Promover a saúde e o bem-estar dos idosos, através de ações de prevenção e promoção da saúde.

**Art. 3º** A campanha será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, contará com a participação de:

Entidades de classe e organizações não governamentais que atuam na área da saúde e da assistência social;  
Escolas e instituições de ensino;  
Igrejas e entidades religiosas.  
Empresas e entidades do poder público.

**Art. 4º** A campanha será realizada durante em datas comemorativas, como o dia do idoso (primeiro de outubro) e dia internacional família (14 de maio).

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a Lei no prazo de 90 dias, contados da data de sua publicação.

**Art.6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal José Gimenes Alvares, 23 de abril de 2026**

**VARLEI VERCEZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciele Diniz Zordan

**Código Identificador:**F62C4E20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 084/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2025-PMI ADITIVO DE VALOR**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **INSTITUTO HONORP, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.212.212/0001-57.**

**OBJETO: O presente termo tem por objeto o aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 084/2025, resultado do Inexigibilidade Nº. 011/2025-PMI que tem por objeto o Serviço de oftalmológicos, destinados ao atendimento da demanda dos usuários da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Item Aditivado:**

| Item | Undd    | Qtdd | Descrição                                                                                                                                                                    | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1.1  | serviço | 1    | contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços oftalmológicos, destinados ao atendimento da demanda dos usuários da Secretaria Municipal de Saúde | 17.500,00      | 17.500,00   |

**VALOR ADITIVADO: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**

**VIGÊNCIA: Inalterada.**

**TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 18 de julho de 2026.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021.**

FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 22 de abril de 2026.

**VARLEI VERCEZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Diniz Zordan  
**Código Identificador:**9830DE01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 094/2026**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE: -**

**Art.1º** - Conceder 10 dias de férias ao servidor Anderson Rodrigues dos Santos, matrícula nº 410, detentor do cargo de provimento efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 15/05/2025 à 14/05/2026, a partir de 15/05/2026 retornando em 25/05/2026, conforme Processo Administrativo nº. 906/2026- PMI de 10/04/2026.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

**VARLEI VERCEZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Diniz Zordan  
**Código Identificador:**34D0125F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 095/2026**

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE: -**

**Art.1º** - Conceder 90 dias de Licença Prêmio à servidora Neusa Maria Archanjo Trindade, matrícula nº 106, detentora do cargo de provimento efetivo de zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme art. 156 da Lei Municipal 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 à 30/01/2026, a partir de 25/04/2026 retornando em 24/07/2026, conforme Processo Administrativo nº. 929/2026 - PMI de 14/04/2026.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

**VARLEI VERCEZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Diniz Zordan  
**Código Identificador:**64080352

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO –**  
**CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 007/2026. PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 063/2026.**

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Concorrência Eletrônica através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A OBRA DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DENOMINADA MEU CAMPINHO, LOCALIZADA NA RUA ANA ZACARIAS MARCELINO, Nº 275, NO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, COMPREENDENDO A SUBSTITUIÇÃO DO PISO EXISTENTE POR PLATAFORMA MODULAR EM POLIPROPILENO, RENOVAÇÃO DO ALAMBRADO E TROCA DAS TRAVES COM REDES. A ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO CORRESPONDE A 671,61 M², INSERIDA DENTRO DO PERÍMETRO DO ALAMBRADO COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DO ESPORTE E CONTAPARTIDA MUNICIPAL SE NECESSÁRIO.

**Local e Data do Credenciamento e da Realização Da Concorrência:** O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **23 de abril de 2026** até às 08h20m do dia **12 de maio de 2026**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **12 de maio de 2026**.

**Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail [pregao@jaguapita.pr.gov.br](mailto:pregao@jaguapita.pr.gov.br).

**Mais informações:** Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 23 de abril de 2026.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
João Paulo Gomes Figueira  
**Código Identificador:**2CD4E3FA

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO,**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA**  
**PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2026. PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 034/2026.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: SERVIÇOS PRELIMINARES, ADMINISTRAÇÃO DA OBRA; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; FUNDAÇÕES; ALVENARIAS, MUROS E FECHOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; REVESTIMENTOS DE PISOS E PINTURAS; PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS; DIVERSOS; E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 2082/2025 – SECID E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e



Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

**FORNECEDOR:** CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA

**CNPJ:** 18.216.654/0001-12

**Valor do contrato:** R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais).

**Valor Total desta Concorrência:** R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Paulo Gomes Figueira

**Código Identificador:**9A52F9FF

---

**GOVERNO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 226/2026**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE,

**EXONERAR** o servidor público Sr. **ALBERTO JOSE FARIAS**, portador do CPF nº \*\*\*.317.099-\*\*, matrícula n.º 41701, do cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, em face do registro de aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, partir de **27 de abril de 2026**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**,

Em 22 de abril de 2026.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leandro Moreira da Silva

**Código Identificador:**E9990322

---

**GOVERNO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 227/2026**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE,

**EXONERAR** o servidor público Sr. **CARLOS ROBERTO ROSA**, portador do CPF nº \*\*\*.356.609-\*\*, matrícula n.º 75001, do cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em face do registro de aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, partir de **27 de abril de 2026**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**,

Em 22 de abril de 2026.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leandro Moreira da Silva

**Código Identificador:**3B9A1F8D

---

**GOVERNO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 229/2026**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE,

**EXONERAR** o servidor público Sr. **EDISON DO AMARAL ZACARDI**, portador do CPF nº \*\*\*.989.599-\*\*, matrícula n.º 6601, do cargo de Provimento Efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**, em face do registro de aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, partir de **27 de abril de 2026**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**,

Em 22 de abril de 2026.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leandro Moreira da Silva

**Código Identificador:**4864A23F

---

**GOVERNO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 230/2026**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE,

**EXONERAR** o servidor público Sr. **ISAAC ANDRE DA SILVA**, portador do CPF nº \*\*\*.862.159-\*\*, matrícula n.º 14901, do cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, em face do registro de aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, partir de **27 de abril de 2026**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**,

Em 22 de abril de 2026.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leandro Moreira da Silva

**Código Identificador:**BB820F03

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 231/2026**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE,

**EXONERAR** o servidor público Sr. **JAIR ANDRE NOGUEIRA**, portador do CPF nº \*\*\*.521.469-\*\*, matrícula n.º 786529, do cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, em face do registro de aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, partir de **27 de abril de 2026**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**,  
Em 22 de abril de 2026.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**8D89B686

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 232/2026**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE,

**EXONERAR** o servidor público Sr. **LIDNELSOM PATEIS DE FRANCA**, portador do CPF nº \*\*\*.773.819-\*\*, matrícula n.º 71101, do cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em face do registro de aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, partir de **27 de abril de 2026**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**,  
Em 22 de abril de 2026.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**1C928F16

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 233/2026**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE,

**EXONERAR** a servidora pública Sra. **MARLY MOREIRA DA SILVA CAMARGO**, portador do CPF nº \*\*\*.709.669-\*\*, matrícula n.º 786543, do cargo de Provimento Efetivo de **ZELADOR** em face do registro de aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, partir de **27 de abril de 2026**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**,  
Em 22 de abril de 2026.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**C49D3137

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 234/2026**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE,

**EXONERAR** o servidor público Sr. **PEDRO BIAZON NETO**, portador do CPF nº \*\*\*.260.519-\*\*, matrícula n.º 786484, do cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO** em face do registro de aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, partir de **27 de abril de 2026**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**,  
Em 22 de abril de 2026.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**BFC4F54D

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 235/2026**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE,

**EXONERAR** o servidor público Sr. **VALDEMAR ROBERTO CIRILO ANTIVEROS**, portador do CPF nº \*\*\*.843.739-\*\*, matrícula n.º 43501, do cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, em face do registro de aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, partir de **27 de abril de 2026**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRE-SE.

# EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 22 de abril de 2026.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leandro Moreira da Silva

**Código Identificador:**B2D58332

## GOVERNO MUNICIPAL PORTARIA Nº 242/2026

SÚMULA: Institui a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PME) de Jaguapitã, com representação plural e interinstitucional, define suas competências, organização e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração, atualização ou adequação do Plano Municipal de Educação, em consonância com o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Executivo Municipal na formulação de políticas públicas educacionais e no encaminhamento do respectivo Projeto de Lei ao Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a importância da gestão democrática, da participação social e da articulação interinstitucional na construção do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as orientações da Rede de Cooperação Técnica para elaboração dos Planos Decenais de Educação (ciclo 2026), que indicam a instituição de Comissão Gestora com os segmentos responsáveis pelo monitoramento e avaliação dos planos vigentes;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituída a **Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PME)** de Jaguapitã, com o objetivo de coordenar o processo de elaboração, atualização, adequação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, assegurando ampla participação social e articulação entre os diferentes segmentos educacionais e institucionais.

**Art. 2º** - Compete à Comissão Gestora:

- I – coordenar, no âmbito municipal, o processo de elaboração ou adequação do Plano Municipal de Educação;
- II – organizar e acompanhar a realização do diagnóstico da realidade educacional do município, com base em dados e indicadores oficiais;
- III – identificar problemas educacionais a serem analisados, considerando as condições concretas da rede de ensino;
- IV – promover e garantir a participação da sociedade civil e dos diversos segmentos educacionais, por meio de consultas públicas, encontros e espaços de debate;
- V – sistematizar as contribuições oriundas dos processos participativos;
- VI – propor diretrizes, objetivos, metas e estratégias, em consonância com o Plano Nacional de Educação;
- VII – elaborar o documento-base do Plano Municipal de Educação;
- VIII – subsidiar a elaboração da minuta do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação a ser encaminhado ao Poder Executivo;

IX – articular-se com órgãos públicos, conselhos, instituições de ensino, entidades da sociedade civil e demais instâncias relacionadas à educação;

X – organizar e acompanhar o cronograma de trabalho, incluindo as etapas de diagnóstico, proposição e sistematização;

XI – acompanhar a tramitação do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação junto ao Poder Legislativo;

XII – contribuir para o processo de monitoramento e avaliação do Plano, após sua aprovação.

**Art. 3º** - A Comissão Gestora será composta, por representantes dos seguintes segmentos:

I – Secretaria Municipal de Educação;

TITULAR: Marcia Albano de Oliveira da Silva

SUPLENTE: Bárbara dos Santos Barbosa Ribeiro

II – Conselho Municipal de Educação;

TITULAR: Maria Solange Figueira Ribeiro de Paula

SUPLENTE: Priscila Nóbrega Vieira Rocha

III – Fórum Municipal de Educação;

O município não dispõe desse segmento. Ficará a cargo dessa comissão instituir o fórum.

**§ 1º** - A composição da Comissão Gestora será ampliada, garantindo representação plural e interinstitucional, incluindo:

I – representante da rede pública de ensino municipal ;

TITULAR: Ingrid Raquel Esteves Nogueira

SUPLENTE: Hercília da Silva Oliveira e Silva

II – representante da rede pública de ensino estadual ;

TITULAR: Aparecida de Lourde Zaneti da Silva

SUPLENTE: Aparecida Rodrigues da Silva Cavecchia

III – profissionais da educação;

TITULAR: Alcídia Maria de Almeida

SUPLENTE: Gláucia Alessandra Tostes

VI – entidades representativas e sociedade civil organizada;

TITULAR: Silvia Rodrigues Gonçalves

SUPLENTE: João Ricardo Bortolassi

**§ 2º** Os membros titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos, instituições ou entidades e designados por ato da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** - A Comissão Gestora poderá constituir **subcomissões temáticas e/ou equipe técnica de apoio**, com a finalidade de:

I – realizar levantamento, organização e análise de dados educacionais;

II – apoiar a elaboração do diagnóstico;

III – sistematizar as contribuições oriundas dos debates e consultas públicas;

IV – apoiar a organização dos trabalhos, incluindo reuniões, materiais e cronograma.

**Art. 5º** - A Comissão Gestora deverá elaborar seu **plano de trabalho e cronograma de atividades**, contemplando:

I – diagnóstico da situação educacional do município;

II – identificação e análise de problemas;

III – definição de diretrizes, objetivos, metas e estratégias;

IV – realização de consultas públicas e processos participativos;

V – elaboração e consolidação do documento-base;

VI – subsídio à elaboração do Projeto de Lei.

**Art. 6º** - O apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento da Comissão Gestora será assegurado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7º** - Em atendimento à **Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025**, compete à Comissão Gestora:

I – coordenar o processo de **instituição reestruturação do Fórum Municipal de Educação**;

II – assegurar a organização do Fórum como instância permanente de participação social, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

**Art. 8º** - A participação na Comissão Gestora será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Município de Jaguapitã, 24 de abril de 2026.**

**HELENA CATÉLI RODRIGUES OLIVEIRA**

Secretária de Educação, Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Leandro Moreira da Silva

**Código Identificador:**3E4DBF3B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**

**LICITAÇÃO**

**1º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 93 DISPENSA 54 2025**

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.93/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERRALHERIA PARA REALIZAÇÃO DE FABRICAÇÃO E REPAROS EM ESTRUTURAS METÁLICAS DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR. decorrente de Dispensa nº 54/2025, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a A LEO DOS SANTOS & CIA LTDA inscritano CNPJ sob nº. 22.851.254/0001-56. aditivam o contrato com término 22/10/2026 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.

Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda 22 de abril de 2026.

**WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronil Paulo Gomes

**Código Identificador:**1B883A8E

**LICITAÇÃO**

**3º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 91 DISPENSA 53 2025**

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.91/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MUNUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA PR. decorrente de Dispensa nº 53/2025, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a JOAOZINHO AMARO DA SILVA - MEI inscrita no CNPJ sob nº. 29.875.794/0001-19. aditivam o contrato com término 31/12/2026 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.

Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda 22 de abril de 2026.

**WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronil Paulo Gomes

**Código Identificador:**19A8D5D7

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 272-2025**

1º Termo de aditivo ao contrato nº. 272/2025, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM OLINDA/PR**, decorrente de Pregão nº 22/2025, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a empresa **CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 39.610.184/0001-47.

Aditivam o contrato, correspondendo à **recomposição do equilíbrio econômico-financeiro**, referente ao item **IBUPROFENO 300 MG (ITEM 186)**, passando de **R\$ 0,09** a unidade para **R\$ 0,14**, com finalidade de atender solicitação do contratado, após comprovação do desequilíbrio dos preços, nos termos do Art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Jardim Olinda, 23 de abril de 2026.

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**

Prefeito Municipa

**Publicado por:**

Juliano Ortiz da Silva

**Código Identificador:**D1A0D600

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO 12/2025**

1º Termo de aditivo ao contrato nº. 92/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS COM EMISSÃO DE LAUDO CONSISTINDO EM HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E PARA COMPOR JUNTA MÉDICA PROFISSIONAL PARA CONCESSÃO DE LICENÇAS E EVENTUAIS AFASTAMENTOS TEMPORÁRIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR**, decorrente de Pregão nº 12/2025, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a empresa **BELMED CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 81.459.398/0001-20.

Aditivam o contrato, correspondendo à **dilatação do prazo de vigência por 12 (doze) meses**, passando a vigorar até **16 de abril de 2027**, com finalidade de atender solicitação do departamento competente, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Jardim Olinda, 23 de abril de 2026.

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliano Ortiz da Silva

**Código Identificador:**BE453D1A

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 10-2025**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Exercício: 2026

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

2º Termo de aditivo ao contrato nº. 104/2025, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E COMPONENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**, decorrente de Pregão nº 10/2025, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a empresa **JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 45.298.461/0001-20.



Aditivam o contrato, correspondendo à **renovação da Ata de Registro de Preços com recomposição integral dos quantitativos originalmente registrados**, mantendo-se as condições pactuadas, diante da vantajosidade para a Administração.

Aditiva-se ainda o prazo de vigência por **12 (doze) meses**, a contar de **22 de abril de 2026**, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 135/2025.

2º Termo de aditivo ao contrato nº. 96/2025, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E COMPONENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**, decorrente de Pregão nº 10/2025, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a empresa **A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO**, inscrita no CNPJ sob nº. 33.072.590/0001-17.

Aditivam o contrato, correspondendo à **renovação da Ata de Registro de Preços com recomposição integral dos quantitativos originalmente registrados**, mantendo-se as condições pactuadas, diante da vantajosidade para a Administração.

Aditiva-se ainda o prazo de vigência por **12 (doze) meses**, a contar de **22 de abril de 2026**, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 135/2025.

Termo de aditivo ao contrato nº. 95/2025, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E COMPONENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**, decorrente de Pregão nº 10/2025, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a empresa **INT-SOLUÇÕES RECICLAGEM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.703.592/0001-57.

Aditivam o contrato, correspondendo à **renovação da Ata de Registro de Preços com recomposição integral dos quantitativos originalmente registrados**, mantendo-se as condições pactuadas, diante da vantajosidade para a Administração.

Aditiva-se ainda o prazo de vigência por **12 (doze) meses**, a contar de **22 de abril de 2026**, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 135/2025.

Termo de aditivo ao contrato nº. 106/2025, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E COMPONENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**, decorrente de Pregão nº 10/2025, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a empresa **AMMO INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.300.151/0001-04.

Aditivam o contrato, correspondendo à **renovação da Ata de Registro de Preços com recomposição integral dos quantitativos originalmente registrados**, mantendo-se as condições pactuadas, diante da vantajosidade para a Administração.

Aditiva-se ainda o prazo de vigência por **12 (doze) meses**, a contar de **22 de abril de 2026**, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 135/2025.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Jardim Olinda, 23 de abril de 2026.

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliano Ortiz da Silva  
**Código Identificador:**3AF49954

## LICITAÇÃO

### EXTRATO - TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 119-2025

1º Termo de aditivo ao contrato nº. 119/2025, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM OLINDA/PR**, decorrente de Pregão nº 8/2025, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e

a empresa **ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 35.626.812/0001-21.

Aditivam o contrato, correspondendo à **recomposição do equilíbrio econômico-financeiro**, com reajuste dos itens: **PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CMX100M**, passando de **R\$ 42,40** para **R\$ 46,24**; **PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M**, passando de **R\$ 60,85** para **R\$ 66,30**; e **PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200CMX100M**, passando de **R\$ 80,95** para **R\$ 98,00**, com finalidade de atender solicitação do contratado, após comprovação do desequilíbrio dos preços, nos termos do Art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Jardim Olinda, 23 de abril de 2026.

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliano Ortiz da Silva  
**Código Identificador:**401F75C7

## RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 100/2026

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, **LUCIMAR DE SOUZA MORAIS**, correspondente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 23 de abril de 2026.

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**  
Prefeito Municipal

**GLEICIELLEN LOPES DA SILVA**  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Gleiciellen Lopes da Silva  
**Código Identificador:**76452A82

## RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 101/2026

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, **ADAILTON MARTINS DE CASTRO**, correspondente ao período aquisitivo de 12 de abril de 2025 a 12 de abril de 2026.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 23 de abril de 2026.

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**  
Prefeito Municipal

**GLEICIELLEN LOPES DA SILVA**  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Gleiciellen Lopes da Silva  
**Código Identificador:**06B27830

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 102/2026**

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, **GLEICIELLEN LOPES DA SILVA**, correspondente ao período aquisitivo de 08 de abril de 2025 a 08 de abril de 2026.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 23 de abril de 2026.

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**  
Prefeito Municipal

**ELIABE DA SILVA CARDOSO**  
Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Gleiciellen Lopes da Silva  
**Código Identificador:**E998A8E7

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 103/2026**

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, **CRISTIANE BISPO DA SILVA MARTINS**, correspondente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2026.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 23 de abril de 2026.

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**  
Prefeito Municipal

**GLEICIELLEN LOPES DA SILVA**  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Gleiciellen Lopes da Silva  
**Código Identificador:**6AA680D5

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 104/2026**

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias a servidora, **ELAINE LÚCIA FRANCISCO REIS**, matrícula 232, correspondente ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2018 a 12 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 23 de abril de 2026.

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**  
Prefeito Municipal

**GLEICIELLEN LOPES DA SILVA**  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Gleiciellen Lopes da Silva  
**Código Identificador:**FCF0B629

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - JARDIM OLINDA/PR**  
**PORTARIA Nº 003/2026**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidor contratado e dá outras providências.*

**ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA**, Diretor do Samae do Município de Jardim Olinda/PR, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, **LUI KAUAN DOS SANTOS RODRIGUES THOME**, correspondente ao período aquisitivo de 07 de abril de 2025 a 07 de abril de 2026.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 23 de abril de 2026.

**ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA**  
Diretor do SAMAE  
Portaria nº 41/2025

**Publicado por:**  
Eliabe da Silva Cardoso  
**Código Identificador:**E8618A83

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº05/2026/CMDCA**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

**O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiá do Sul**, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358/2010; Lei Municipal nº 570/2019, Lei Municipal nº 571/2019, Lei Municipal nº 730/2023 e Lei Municipal nº 770/2025.

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração apresentado pela conselheira tutelar em 16 de abril de 2026;

**CONSIDERANDO** a reunião da plenária ocorrida em 23 de abril de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público o pedido de exoneração da Conselheira Tutelar, senhora **THAYNÁ VITÓRIA LEMES**, cujo último dia de exercício de suas funções ocorreu em 21 de abril de 2026, conforme requerimento apresentado pela própria interessada. As documentações relativas ao referido pedido permanecerão arquivadas junto a este

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul/PR, 23 de abril de 2026.

**DEVANI COUTINHO VIEIRA ALVARENGA**

Presidente do CMDCA

Jundiá do Sul - PR

**Publicado por:**

Ivanise de Lima Silva

**Código Identificador:**40EC9B05

**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº06/2026/CMDCA**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiá do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358/2010; Lei Municipal nº 570/2019, Lei Municipal nº 571/2019, Lei Municipal nº 730/2023 e Lei Municipal nº 770/2025.

**CONSIDERANDO** a Eleição Suplementar para o Conselho Tutelar de 2025 e todos os editais decorrentes;

**CONSIDERANDO** a Resolução 05/2026 quanto a pedido de exoneração de conselheiro tutelar;

**CONSIDERANDO** a reunião da plenária ocorrida em 23 de abril de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a 3ª Suplente da Eleição Suplementar para o Conselho Tutelar de 2025, senhora **HILDENILDA DOS SANTOS MATOS MENEZES**, para assumir vaga de conselheira tutelar do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná.

**Art. 2º** - A suplente convocada deverá comparecer no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul para verificar os documentos necessários para o cargo e demais orientações.

**Art. 3º** - Após a entrega da documentação exigida a convocado deverá comparecer na Sede do Departamento Municipal de Assistência Social e posteriormente deverá assumir suas funções.

**Art. 4º** - Na hipótese do(a) suplente convocado(a) não aceitar a vaga para assumir o cargo, deverá apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente termo de desistência da vaga convocada para que possa ser tomada as providências necessárias.

**Art. 5º** - Os casos não previstos nesta resolução serão resolvidos pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná.

**Art. 6º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul/PR, 23 de abril de 2026.

**DEVANI COUTINHO VIEIRA ALVARENGA**

Presidente do CMDCA

Jundiá do Sul - PR

**Publicado por:**

Ivanise de Lima Silva

**Código Identificador:**9254BADC

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 028/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Jundiá do Sul

**CONTRATADA:** SANTINI MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 58.676.108/0001-89

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2026, nos termos da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

**OBJETO:** Aquisição de medicamento em caráter de urgência para tratamento gestacional, a ser retirado conforme a necessidade no período de 12 meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Com previsão na Lei Orçamentária nº 802 de 22 de dezembro de 2025.

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses ou a total retirada dos produtos

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.565,00 (três mil quinhentos e sessenta e cinco reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2026

**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul - PR, 22 de abril de 2026.

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Douglas Felipe de Carvalho

**Código Identificador:**A80A9AF6

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
004/2025**

**PARTES:** Município de Jundiá do Sul e a Empresa 53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA, CNPJ 53.393.264/0001-19.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão nº 16/2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo o reajuste do valor do Contrato Original nº 004/2025, com fundamento na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, nos termos dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**OBJETO:** Aquisição de Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Média RM-1C Pó de Pedra (Agregado Miúdo/ Brita 0/ Pedrisco), Para ser Retirado Conforme a Necessidade pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a demanda do município de Jundiá do Sul/Pr.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas despendidas com o cumprimento da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 802/2025 de 22/12/2025.

**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original permanece inalterada, mantendo-se até a data de 18/01/2027.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2026.

**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul - PR, 23 de abril de 2026.

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josiane Francisca Fernandes

**Código Identificador:**98B59BDA

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL ESTADO  
DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO  
PROGRAMA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2026**

**PARTES:** Município de Jundiá do Sul e a **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO**, inscrito no CNPJ nº. 00.476.612/0001-55.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 002/2026, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

**OBJETO:** Termo aditivo da Contratação do Consórcio Municipal de Serviços – CISNORPI, para a prestação de serviços públicos suplementares de natureza multiprofissional, compreendendo atendimentos especializados nas áreas de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo, entre outros, serviços realizados por Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo e Psicopedagogo, em caráter de Extra Cota, destinados a suprir as demandas dos Departamentos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Jundiá do Sul, abrangendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as ações de saúde pública, visando ao melhor atendimento da população, em conformidade com os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde (SUS) e as políticas públicas municipais correlatas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 802/2025, de 22/12/2025.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará entre **01/01/2026 a 31/12/2026**.

**VALOR:** Não envolve valor

**DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2026.

**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 14 de abril de 2026

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josiane Francisca Fernandes

**Código Identificador:**0F28A420

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 014/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
026/2026**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 001/2026, que declarou inexigível a licitação para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 122/2025 do Município de Quirinópolis/GO, para aquisição de estação de Hidratação (Bebedouros), atendendo ao art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Administração Geral, com fundamento nos Art. com fundamento nos Art. 74, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é Perfazendo o valor total de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), em favor da **Empresa DE SOUZA REPRESENTACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, com CNPJ nº 55.386.647/0001-95**.

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiá do Sul – PR, 23 de abril 2026.

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Douglas Felipe de Carvalho

**Código Identificador:**0B646B3F

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 015/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
027/2026**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 001/2026, que declarou inexigível a licitação para Contratação do plano de manutenção BESTBASIC para três caminhões da marca Mercedes - Benz, modelo Atego 2730, pertencentes à frota do

Município de Jundiá do Sul, atendendo ao art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Administração Geral, com fundamento nos Art. com fundamento nos Art. 74, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é Perfazendo o valor total de **R\$ 13.212,00** (treze mil duzentos e doze reais), em favor da **Empresa INGA CAMINHOES LTDA, com CNPJ nº 23.008.729/0001-00**.

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiá do Sul – PR, 23 de abril 2026.

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Douglas Felipe de Carvalho

**Código Identificador:**B2D11D38

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2026**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público nº 001/2025

**RESOLVE**

**CONVOCAR** a candidata aprovada abaixo relacionada para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o cargo para o qual foi aprovada no Concurso Público nº 001/2025.

**AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL:**

|                      |                       |
|----------------------|-----------------------|
| Rayssa Lima da Silva | Inscrição: 2251143591 |
|----------------------|-----------------------|

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 23 de abril de 2026.

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Kogi Emoto

**Código Identificador:**C30A9858

**EXECUTIVO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 76/2026**

**PORTARIA nº. 76/2026**

Súmula: Designa Gestor de Convênio e Fiscal, que especifica Sr. Paulo Roberto Pedro, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa-se, pelo Município, o servidor Sr. Donizete Aparecido de Carvalho, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento Municipal de Obras Públicas, Habitação, Urbanismo e Saneamento, Matrícula Funcional n.º 220627 para desempenhar a função de gestor do Convênio e designa-se, a servidora Sra. Amanda Aparecida Maia, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional n.º 220702 para desempenhar a função de fiscal do Convênio; no convênio a ser firmado entre a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR e MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL, conforme disposto no protocolo nº. 25.339.214-2.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação.



Jundiá do Sul/PR, 23 de abril de 2026.

**PAULO ROBERTO PEDRO**  
Prefeito

#### Ciência dos Designados:

Donizete Aparecido de Carvalho  
Amanda Aparecida Maia

**Publicado por:**  
Odair Rosildo Farinha  
**Código Identificador:**F6A2017A

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

#### GABINETE RETIFICAÇÃO REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIA Nº 84/2026

| DADOS DO SERVIDOR                                                                                                                                                                               |       |                                                                         |                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Nome: MÁRCIA REGINA GUEBERT                                                                                                                                                                     |       | Matrícula: 913                                                          |                                            |
| Cargo: FISIOTERAPEUTA/COORDENADORA DA DIVISÃO DA CTE                                                                                                                                            |       | CPF: 023.459.539-69                                                     | RG: 6.132.992-7                            |
| Setor/Órgão: CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS                                                                                                                                                 |       | Conta Corrente: 594452899-7                                             | Banco/ Nº Agência: CAIXA ECONÔMICA AG: 393 |
| INFORMAÇÕES DA VIAGEM                                                                                                                                                                           |       |                                                                         |                                            |
| Viagem à CURITIBA/PR                                                                                                                                                                            |       |                                                                         |                                            |
| Destino(Dist. Aprox.): CURITIBA/PR -66,2KM                                                                                                                                                      |       | Período: 23 a 25 de abril                                               |                                            |
| Hora de Saída: 07h30m                                                                                                                                                                           |       | Hora de Retorno: 19h00                                                  |                                            |
| Transporte Veículo Oficial:                                                                                                                                                                     | ( x ) | Ônibus: ( )                                                             | Aéreo: ( ) Outros                          |
| Valor/Diária(s)R\$ 108,67 (cento e oito reais e sessenta e sete centavos)                                                                                                                       |       | Total a ReceberR\$ 326,01 (trezentos e vinte e seis reais e um centavo) |                                            |
| Justificativa:Despesa com alimentação de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde referente ao evento CONIFIP 2026 – CONGRESSO INTERNACIONAL DE FISIOTERAPIA INTERVENCIÓNISTA E PRESCRIÇÃO. |       |                                                                         |                                            |
| SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/ AUTORIZAÇÃO                                                                                                                                                        |       |                                                                         |                                            |
| Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.                                                                                                            |       |                                                                         |                                            |
| 24 / 03 / 2026,Data Assinatura Servidor                                                                                                                                                         |       |                                                                         |                                            |
| Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.                                                                                                                             |       |                                                                         |                                            |
| 24 / 03 / 2026,Data Secretário(a) Municipal                                                                                                                                                     |       |                                                                         |                                            |
| AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL                                                                                                                                                                  |       |                                                                         |                                            |
| 24/03/2026 .....                                                                                                                                                                                |       |                                                                         |                                            |
| Data Diego Timbirussu Ribas                                                                                                                                                                     |       |                                                                         |                                            |
| Prefeito Municipal                                                                                                                                                                              |       |                                                                         |                                            |

Retifica-se o valor das diárias conforme parecer instrutório 1035/2025. Onde se lia R\$ 120,00 (cento e vinte reais), leia-se R\$ 108,67 (cento e oito reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o total de R\$ 361,01 (trezentos e sessenta e um reais e um centavo).

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**C5331F94

#### GABINETE TERMO DE POSSE

Ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 29613, de 15 de abril de 2026, **ALANNA MARIA ABILHOA**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de **DIRETOR GERAL DO CENTRO DA JUVENTUDE**, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 12.826.810-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**ALANNA MARIA ABILHOA**  
Servidor(a)

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**A5F56BAD

#### GABINETE TERMO DE POSSE

Ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 29614, de 15 de abril de 2026, **GISELI ALVES DA ROCHA**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de **DIRETOR GERAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER**, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 13971979-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**GISELI ALVES DA ROCHA**  
Servidor(a)

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**FEDD8994

#### GABINETE TERMO DE POSSE

Ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 29615, de 15 de abril de 2026, **SILVANA LUCÍLIA MONTEIRO SAMPAIO**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de **DIRETOR TÉCNICO DE APOIO AO SERVIÇOS DO SUAS**, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 5.849.107-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**SILVANA LUCÍLIA MONTEIRO SAMPAIO**  
Servidor(a)

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**423B36AA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

| NOME                       | CARGO                   |
|----------------------------|-------------------------|
| MARCIA DOS SANTOS GREGORIO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |

Lapa, 23 de abril de 2026.

**CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**5C6869E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

| NOME                      | CARGO      |
|---------------------------|------------|
| MARÍLIA SANTIAGO DA SILVA | COZINHEIRA |

Lapa, 22 de abril de 2026.

**CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**2DD5B2EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

| NOME                      | CARGO                       |
|---------------------------|-----------------------------|
| ANA PAULA DE PAULA CORREA | MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA |

Lapa, 23 de abril de 2026.

**CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**5D657D6E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO RETIFICADO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

| NOME                     | CARGO           |
|--------------------------|-----------------|
| TEREZINHA DE FARIA ÁVILA | CUIDADOR SOCIAL |

Lapa, 23 de abril de 2026.

**CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**3000E001

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA**  
**CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Universidade Federal do Paraná (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objetivo solenizar a realização de atividade de formação profissional entre a **CONCEDENTE** e o **ESTUDANTE**, ambos devidamente identificados a seguir com a interveniência de Universidade Federal do Paraná, inscrita sob o CNPJ nº 75.095.679/0001-49, nos termos da Lei nº 11.788/08, do Art. 82 da Lei nº 9.394/96 - LDB e em consonância com a Resolução nº 46/10-CEPE/UFPR e demais normativas reguladoras.

Início: 22/03/2026

Final: 26/06/2026

Duração: 4h diárias

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Valdirene Vieira, Valmeri Polato Kovalczuk e Dulce Dirclair Huf Bais.

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**FA26472D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA**  
**CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Universidade Federal do Paraná (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objetivo solenizar a realização de atividade de formação profissional entre a **CONCEDENTE** e o **ESTUDANTE**, ambos devidamente identificados a seguir com a interveniência de Universidade Federal do Paraná, inscrita sob o CNPJ nº 75.095.679/0001-49, nos termos da Lei nº 11.788/08, do Art. 82 da Lei nº 9.394/96 - LDB e em consonância com a Resolução nº 46/10-CEPE/UFPR e demais normativas reguladoras.

Início: 15/04/2026

Final: 26/06/2026

Duração: 4h diárias

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Jacqueline Santos Chaves Klingbeil, Ana Lucia Schmidt Moreira e Dulce Dirclair Huf Bais.

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**B9512613

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA  
CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Universidade Federal do Paraná (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objetivo solenizar a realização de atividade de formação profissional entre a CONCEDENTE e o ESTUDANTE, ambos devidamente identificados a seguir com a interveniência de Universidade Federal do Paraná, inscrita sob o CNPJ nº 75.095.679/0001-49, nos termos da Lei nº 11.788/08, do Art. 82 da Lei nº 9.394/96 - LDB e em consonância com a Resolução nº 46/10-CEPE/UFPR e demais normativas reguladoras.

Início: 10/04/2026

Final: 26/06/2026

Duração: 4h diárias

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Adriele Freitas da Cruz, Vanice Santana Bisotto Schuster e Dulce Dirclair Huf Bais.

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**A6D494FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA  
CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Universidade Federal do Paraná (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objetivo solenizar a realização de atividade de formação profissional entre a CONCEDENTE e o ESTUDANTE, ambos devidamente identificados a seguir com a interveniência de Universidade Federal do Paraná, inscrita sob o CNPJ nº 75.095.679/0001-49, nos termos da Lei nº 11.788/08, do Art. 82 da Lei nº 9.394/96 - LDB e em consonância com a Resolução nº 46/10-CEPE/UFPR e demais normativas reguladoras.

Início: 10/04/2026

Final: 26/06/2026

Duração: 4h diárias

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Beatriz Grose Tuchinski, Vanice Santana Bisotto Schuster e Dulce Dirclair Huf Bais.

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**3AB534B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA  
CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Universidade Federal do Paraná (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objetivo solenizar a realização de atividade de formação profissional entre a CONCEDENTE e o ESTUDANTE, ambos devidamente identificados a seguir com a interveniência de Universidade Federal do Paraná, inscrita sob o CNPJ nº 75.095.679/0001-49, nos termos da Lei nº 11.788/08, do Art. 82 da Lei nº 9.394/96 - LDB e em consonância com a Resolução nº 46/10-CEPE/UFPR e demais normativas reguladoras.

Início: 30/03/2026

Final: 26/06/2026

Duração: 4h diárias

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Janaina Alves Basil, Marcia Korczak e Dulce Dirclair Huf Bais.

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**12A89F98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA  
CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Universidade Federal do Paraná (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objetivo solenizar a realização de atividade de formação profissional entre a CONCEDENTE e o ESTUDANTE, ambos devidamente identificados a seguir com a interveniência de Universidade Federal do Paraná, inscrita sob o CNPJ nº 75.095.679/0001-49, nos termos da Lei nº 11.788/08, do Art. 82 da Lei nº 9.394/96 - LDB e em consonância com a Resolução nº 46/10-CEPE/UFPR e demais normativas reguladoras.

Início: 30/03/2026

Final: 26/06/2026

Duração: 4h diárias

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Jonas Zella Hoffmann, Vanice Santana Bisotto Schuster e Dulce Dirclair Huf Bais.

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**308D3798

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEMAD Nº 326, DE 09 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE FARMACIA, matriculado(a) sob nº 82362-1.  
Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 17 de março de 2026 a 4 de maio de 2026, quando deverá retornar ao trabalho.  
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2026.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**A8909D8D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEMAD Nº 327, DE 09 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) SILMARA DOS SANTOS CUNHA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE FARMACIA, matriculado(a) sob nº 6367-2.  
Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 15 de março de 2026 a 15 de maio de 2026, quando deverá realizar nova perícia.  
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2026.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**14770914

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEMAD Nº 328, DE 09 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a retificação de concessão de férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica retificada a **Portaria SEMAD nº 196, de 5 de março de 2026, que passa a vigorar com as seguintes alterações:**  
Onde se lê:

|        |                             |                          |   |                          |   |
|--------|-----------------------------|--------------------------|---|--------------------------|---|
| 3138-1 | JOSIANE SANTOS LIMA SCHOLTZ | 02/07/2024<br>01/07/2025 | a | 02/03/2026<br>19/03/2026 | a |
|--------|-----------------------------|--------------------------|---|--------------------------|---|

Leia-se:

|        |                             |                          |   |                          |   |
|--------|-----------------------------|--------------------------|---|--------------------------|---|
| 3138-1 | JOSIANE SANTOS LIMA SCHOLTZ | 02/07/2024<br>01/07/2025 | a | 06/04/2026<br>23/04/2026 | a |
|--------|-----------------------------|--------------------------|---|--------------------------|---|

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**D680ECA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEMAD Nº 329, DE 09 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe Sobre Realização de Perícia Médica Para Avaliação Laboral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art.1º Fica determinada, na forma do ANEXO, a realização de perícia médica para avaliação laboral.  
Art.2º Fica designadoo DoutorADRYAN LUCAS RODRIGUES DE JESUS, CRM nº 60128/PR para a realização da Perícia Médica.  
Art. 3º A perícia será realizada em 10 de abril de 2026, a partir das 9 horas, na Rua Tenente Henrique dosSantos, 408, devendo o médico emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis porigual período.  
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de abril de 2026.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

ANEXO  
(A que se refere o art. 1º, da Portaria SEMAD nº 329, de 9 de abril de 2026)  
Relação de servidores para avaliação médica.

| Matrícula | Nome                             | Cargo                                                  |
|-----------|----------------------------------|--------------------------------------------------------|
| 50        | 1 ALFREDO MOREIRA VIDAL          | MEDICO<br>NEONATOLOGISTA/PLANT.SOBREAVISO              |
| 81494     | 4 CAROLINA MOREIRA EHLKE         | FONOAUDIOLOGO                                          |
| 185       | 1 ANTONINA MIRANDA BATISTA       | ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS/CAMARA MUNICIPAL DA LAPA |
| 81150     | 1 JOAO ANTONIO GOLL DE CAMPOS    | MECANICO DE MAQUINAS PESADAS                           |
| 10843     | 3 KELVYN ALEXANDRE LAIBIDA SODRE | FARMACEUTICO BIOQUIMICO                                |
| 82187     | 1 SILVANA CARVALHO LIMA          | COZINHEIRA                                             |
| 5389      | 2/3 SUELLEN SCHMIDT STABACK      | PROFESSOR                                              |

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**EB4E48EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEMAD Nº 330, DE 09 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre alteração de local de trabalho através de remoção de ofício.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica removido(a) de ofício o(a) servidor(a) SIMONE BOJANO, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, matriculado(a) sob nº 82691-1, lotada atualmente na SECRETARIA DE SAUDE/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, para SECRETARIA DE SAUDE/ PSF MARIENTAL.  
Art. 2ºA presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**F474D517



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEMAD Nº 331, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre encaminhamento de servidor para aposentadoria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica determinado o encaminhamento do(a) servidor(a) LISANDRO LOURENCO JUNIOR, ocupante do cargo de OFICIAL DE MANUTENCAO, matriculado(a) sob nº 10829-1, para aposentadoria por invalidez, segundo laudo médico firmado pela junta médica designada por meio da Portaria 304 de 27 de março de 2026 .  
 Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções até a conclusão do processo de aposentadoria.  
 Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

**Publicado por:**  
 Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**A784A7C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEMAD Nº 332, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre pagamento de auxílio refeição aos servidores que desempenham suas funções em regime de plantão ou fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedido ao servidor DIVALDO BENEDITO SARNICK, ocupante do cargo de MOTORISTA HABILITACAO D, matriculado(a) sob nº 9053-1, pagamento de auxílio refeição referente ao mês de janeiro do ano de 2026, no valor de R\$ 960,00. O auxílio refeição é destinado aos servidores que optaram e desempenham suas funções em regime de plantão ou fora do município.  
 Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

**Publicado por:**  
 Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**7704BC38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEMAD Nº 333, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a Readaptação de Servidor.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada à servidora GRACIELE THURMANN SCHUSTER, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, matriculado(a) sob nº 9950-4, readaptação de função onde deverá observar o que consta no laudo médico firmado pela junta médica designada por meio da Portaria 304 de 27 de março de 2026.  
 Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2026.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

**Publicado por:**  
 Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**5B31D31B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEMAD Nº 334, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada à servidora IARA NILCE PEDROSO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matriculado(a) sob nº 545-1, exercer suas atividades normalmente, segundo o que consta no laudo médico firmado pela junta médica designada por meio da Portaria 304 de 27 de março de 2026.  
 Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2026.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

**Publicado por:**  
 Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**80896CA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEMAD Nº 335, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado ao servidor JOAO ANTONIO DE JESUS MARTINS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS, matriculado(a) sob nº 635-1, afastamento das suas funções no período compreendido entre 31 de março de 2026 a 6 de abril de 2026, segundo o que consta no laudo médico firmado pela junta médica designada por meio da Portaria 304 de 27 de março de 2026.  
 Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2026.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

**Publicado por:**  
 Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**BEBF0785

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEMAD Nº 336, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre alteração de local de trabalho através de remoção de ofício.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica removido(a) de ofício o(a) servidor(a) LUELEN HOFFMANN DE JESUS, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, matriculado(a) sob nº 5391-3, lotada atualmente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO MUSICAL, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM F DO AMARAL.

Art. 2ºA presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**5CDB2C60

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEMAD Nº 337, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de licença para repouso à gestante.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedido à servidora MARIZETE DE JESUS DOS SANTOS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matriculado(a) sob nº 80928-1, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias. O período de fruição compreende entre 9 de abril de 2026 a 5 de outubro de 2026.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de abril de 2026.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**1F858C95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEMAD Nº 338, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre alteração de local de trabalho através de remoção de ofício.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Ficam removidas de ofício as servidoras abaixo especificadas:

| MATRÍCULA | NOME SERVIDOR(A)        | CARGO                        | LOTAÇÃO ATUAL                        | NOVA LOTAÇÃO                        |
|-----------|-------------------------|------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|
| 82609-1   | LAISA APARECIDA KNAUTH  | PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA | ESCOLA MUNICIPAL PROF DAVID CARNEIRO | ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS |
| 4932-2    | LUCELIA AFONSO DA SILVA | EDUCADOR INFANTIL            | CMEI IRMA LIDIA                      | CMEI IRMA RUTH                      |

Art. 2ºA presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**2B0A4A8C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEMAD Nº 339, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) ALFREDO VIDAL MOREIRA, ocupante do cargo de MEDICO NEONATOLOGISTA/PLANT.SOBREAVISO, matriculado(a) sob nº 50-1.

Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 10 de abril de 2026 a 2 de outubro de 2026, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de abril de 2026.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**77007BA7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEMAD Nº 340, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) CAROLINA EHLKE MOREIRA, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, matriculado(a) sob nº 81494-4.

Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 30 de março de 2026 a 4 de maio de 2026, quando deverá retornar ao trabalho.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de março de 2026.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**664E3791

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEMAD Nº 341, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) KELVYN ALEXANDRE LAIBIDA SODRE, ocupante do cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, matriculado(a) sob nº 10843-3.

Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 10 de abril de 2026 a 11 de abril de 2026, quando deverá retornar ao trabalho.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de abril de 2026.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**2F3C3137

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEMAD Nº 342, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) SILVANA LIMA CARVALHO, ocupante do cargo de COZINHEIRA, matriculado(a) sob nº 82187-1.

Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 10 de abril de 2026 a 11 de abril de 2026, quando deverá retornar ao trabalho.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de abril de 2026.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**DD0D5989

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **PORTARIA SEMAD Nº 343, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica retificada a Portaria 327 de 9 de abril de 2026, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) SILMARA DOS SANTOS CUNHA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE FARMACIA, matriculado(a) sob nº 6367-2.

Onde se lê:

Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 15 de março de 2026 a 15 de maio de 2026, quando deverá realizar nova perícia.

Leia-se:

Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 17 de março de 2026 a 15 de maio de 2026, quando deverá realizar nova perícia

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2026.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**3CC8ABEC

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **PORTARIA SEMAD Nº 345, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial por Produtividade, ao(a) servidor(a) CLAUDINEY DE JESUS DE LIMA GRIBNER, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matriculado(a) sob nº 81035-1.

Art. 2º O período de fruição compreende entre 2 de março de 2026 a 31 de março de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 12 de abril de 2018 a 11 de abril de 2023, restando 17 dias a serem usufruídos posteriormente.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de março de 2026.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**5738C8B9

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **PORTARIA SEMAD Nº 346, DE 14 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de pagamento de indenização por trabalho operoso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedido PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO ao servidor EMERSON DE PAULA PIRES, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA, matriculado(a) sob nº 2626-4.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**B7B57011

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **PORTARIA SEMAD Nº 347, DE 14 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de parcerias celebradas com recursos da Secretaria Municipal de Administração.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, responsável por selecionar, monitorar e avaliar a parceria a ser celebrada entre o, Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO FAXINAL DOS DIAS – AMPRCFD, por meio de Acordo de Cooperação.

Art. 2º A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: ARIEL APARECIDO FERNANDES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matriculado sob o nº 81067-1 ;

II – Vice-Presidente: WANDERLEY VALE DOS SANTOS, ocupante do cargo de OFICIAL DE MANUTENCAO, matriculado sob o nº 10828-1;

III – Membro: ANTONIO EUGENIO BARROS TEIXEIRA, ocupante do cargo de OFICIAL DE MANUTENCAO, matriculado sob o nº 10832-1.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação:

I – proceder à análise e seleção das propostas, quando aplicável;

II – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

III – avaliar o cumprimento do objeto e das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

IV – analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação;

V – propor medidas para o aprimoramento da execução da parceria;

VI – dirimir dúvidas e controvérsias relacionadas à execução do ajuste;

VII – subsidiar a Administração Pública na tomada de decisões relacionadas à parceria.

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, a Comissão poderá realizar visitas técnicas in loco, sempre que entender necessário.

§2º A atuação da Comissão não afasta a responsabilidade do gestor da parceria, que será designado em ato próprio.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão observar as hipóteses de impedimento previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente quanto à existência de vínculo com a organização da sociedade civil parceira.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**23E15085

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **PORTARIA SEMAD Nº 348, DE 14 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a nomeação de Gestor de Parceria no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica nomeada a servidora LARISSA SILVEIRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE FARMACIA, matriculado(a) sob nº 81359-1, como Gestora da parceria a ser celebrada entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO FAXINAL DOS DIAS – AMPRCFD, por meio de Acordo de Cooperação.

Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto pactuado;

II – zelar pelo cumprimento das metas e resultados previstos no Plano de Trabalho;

III – emitir relatórios técnicos de monitoramento e avaliação;

IV – comunicar irregularidades à autoridade competente;

V – adotar providências para saneamento de falhas na execução da parceria;

VI – manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução;

VII – subsidiar a Administração Pública quanto à análise da prestação de contas.

Art. 3º O gestor deverá observar as hipóteses de impedimento previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente quanto à existência de vínculo com a organização da sociedade civil parceira nos últimos 5 (cinco) anos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**C4C1534C

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **PORTARIA SEMAD Nº 349, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a revogação de serviço extraordinário temporário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica revogado item da Portaria 146 de 19 de fevereiro de 2026, que concedeu SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100% (cem por cento) à servidora JOSILAINE APARECIDA MAYER BARBOSA, ocupante do cargo de PROFESSOR, matriculado(a) sob nº 4483-2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 6 de abril de 2026.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**93FE881E

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **PORTARIA SEMAD Nº 350, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a revogação de serviço extraordinário temporário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica revogado item da Portaria 73 de 26 de janeiro de 2026, que concedeu SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100% (cem por cento) à servidora ANA CLAUDIA DOS SANTOS, ocupante do cargo de PROFESSOR, matriculado(a) sob nº 10141-2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de abril de 2026.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**5726F053

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **PORTARIA SEMAD Nº 351, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 323, de 9 de abril de 2026, que concedeu GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 100% (cem por cento), incidente sobre seu vencimento, ao(a) servidor(a) ROSDAEL ROGERIO PICULSKI PAES, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matriculado(a) sob nº 4570-6.

Onde se lê:

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de abril de 2026.

Leia-se:

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de abril de 2026.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de abril de 2026.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**85E657D6

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **PORTARIA SEMAD Nº 352, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a revogação de serviço extraordinário temporário.



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica revogado item da Portaria 146 de 19 de fevereiro de 2026, que concedeu SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100% (cem por cento) à servidora IVONE DE FATIMA CORREA BILL CHARANE, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, matriculado(a) sob nº 11095-2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 6 de abril de 2026.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**66CF1F73

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEMAD Nº 353, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de serviço extraordinário temporário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedido SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100% (cem por cento) à servidora RUBIA CARLA CAMILLO, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, matriculado(a) sob nº 81559-2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de abril de 2026.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**3C99B2B1

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEMAD Nº 354, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a revogação de serviço extraordinário temporário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica revogado item da Portaria 146 de 19 de fevereiro de 2026, que concedeu SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100% (cem por cento) à servidora VALMERI POLATO KOVALCZUK, ocupante do cargo de PROFESSOR, matriculado(a) sob nº 5170-2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**C2E929D0

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEMAD Nº 355, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de serviço extraordinário temporário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedido SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100% (cem por cento) à servidora ROSILENE OPOLZ CAMARGO, ocupante do cargo de PROFESSOR, matriculado(a) sob nº 80783-4.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 6 de abril de 2026.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**44E9ABAA

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEMAD Nº 356, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de serviço extraordinário temporário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedido SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100% (cem por cento) à servidora DULCE BACH, ocupante do cargo de PROFESSOR, matriculado(a) sob nº 378-5.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de abril de 2026.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**7A0B76CC

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEMAD Nº 359, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a designação de comissão de sindicância.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica designada a Comissão Processante Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, criada através da Portaria nº 817/2025, de 16/07/2025, para constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA de nº 01 - 04 - 2026, visando a apuração dos fatos descritos no Processo Digital 8018/2026, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte da presente Comissão de Sindicância, com o prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**D3B352BB

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEMAD Nº 360, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a substituição de Membro para compor Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização(PAR).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica designada a servidora PRISCILA PADILHA PAIS, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matriculado(a) sob nº 3799-1, como membro da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO(PAR) de nº 01-12-2025, instituída pela Portaria nº 1354 de 17 de dezembro de 2025, alterada pela Portaria 166 de 24 de fevereiro de 2026, em substituição à servidora FRANCIELY PIOVEZAN DOS SANTOS, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matriculado(a) sob nº 4567-3.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:  
Robson da Silveira Maurer  
Código Identificador:9EFE1E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEMAD Nº 361, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a retificação de concessão de férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica retificada a **Portaria SEMAD nº 311, de 30 de abril de 2026, que passa a vigorar com as seguintes alterações:**

Onde se lê:

|        |                        |                          |   |                          |   |
|--------|------------------------|--------------------------|---|--------------------------|---|
| 8640-1 | MARLI CARNEIRO GANZERT | 01/06/2024<br>31/05/2025 | a | 01/04/2026<br>30/04/2026 | a |
|--------|------------------------|--------------------------|---|--------------------------|---|

Leia-se:

|        |                        |                          |   |                          |   |
|--------|------------------------|--------------------------|---|--------------------------|---|
| 8640-1 | MARLI CARNEIRO GANZERT | 01/06/2024<br>31/05/2025 | a | 13/04/2026<br>27/04/2026 | a |
|--------|------------------------|--------------------------|---|--------------------------|---|

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:  
Robson da Silveira Maurer  
Código Identificador:56222CCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEMAD Nº 362, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre realização de perícia médica para avaliação laboral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica determinada, na forma do ANEXO, a realização de perícia médica para avaliação laboral.

Art. 2º Fica designado o Doutor ADRYAN LUCAS RODRIGUES DE JESUS, CRM nº 60128/PR para a realização da Perícia Médica.

Art. 3º A perícia será realizada em 17 de abril de 2026, a partir das 9 horas, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de abril de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

ANEXO

(A que se refere o art. 1º, da Portaria SEMAD nº 362, de 16 de abril de 2026)

Relação de servidores para avaliação médica.

| Matrícula |     | Nome                           | Cargo                        |
|-----------|-----|--------------------------------|------------------------------|
| 247       | 1   | CELIA APARECIDA DE LIMA        | EDUCADOR INFANTIL            |
| 9950      | 4   | GRACIELE THURMANN SCHUSTER     | EDUCADOR INFANTIL            |
| 81150     | 1   | JOAO ANTONIO GOLL DE CAMPOS    | MECANICO DE MAQUINAS PESADAS |
| 82369     | 1   | RAQUEL DE LIMA TEIXEIRA        | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS  |
| 81094     | 1   | ROSEMERY DA SILVEIRA BIANCHINI | BIBLIOTECARIO                |
| 5389      | 1/2 | SUELLEN SCHMIDT STABACK        | PROFESSOR                    |
| 6445      | 4   | VANESSA HELOISA KAZEKER KARAS  | EDUCADOR INFANTIL            |

Publicado por:  
Robson da Silveira Maurer  
Código Identificador:A8D772E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEMAD Nº 363, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Dispõe de revogação de gratificação pelo local de exercício.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica revogado item da Portaria 164 de 24 de fevereiro de 2026 que concedeu GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO à servidora ELIANE HAMMERSCHMIDT, ocupante do cargo de PROFESSOR, matriculado(a) sob nº 414-1, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o valor do vencimento inicial da carreira, de acordo com a classe em que esteja enquadrada:

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:  
Robson da Silveira Maurer  
Código Identificador:D9517D48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEMAD Nº 364, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Dispõe de concessão de gratificação pelo local de exercício.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

**Art. 1º Fica concedido**a partir das datas especificadas na tabela, GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO aos servidores abaixo qualificados, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o valor do vencimento inicial da carreira, de acordo com a classe em que esteja enquadrada:

| Matrícula | Nome                      | Cargo                        | Local Trabalho                                   | Data da Concessão |
|-----------|---------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|
| 82718-1   | ADRIANE CARVALHO          | PROFESSOR                    | ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE FEIJO               | 18/03/2026        |
| 414-2     | ELIANE HAMMERSCHMIDT      | PROFESSOR                    | ESCOLA RURAL MUNIC DR ALOISIO LEONI              | 01/04/2026        |
| 6248-2    | IARA MARIA KARAS FURMAN   | PROFESSOR                    | ESCOLA RURAL MUNICIPAL SAO MIGUEL                | 02/03/2026        |
| 82609-1   | LAISA APARECIDA KNAUTH    | PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA | ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIM AFONSO DE SOUZA | 25/02/2026        |
| 10256-5   | ROSICLEA DOS SANTOS PINTO | PROFESSOR                    | ESCOLA RURAL MUNIC DR ALOISIO LEONI              | 09/03/2026        |

|         |                             |           |                                           |            |
|---------|-----------------------------|-----------|-------------------------------------------|------------|
| 82716-1 | VIVIANE DE SOUZA<br>PACHECO | PROFESSOR | ESCOLA RURAL<br>MUNICIPAL<br>GUSTAVO KUSS | 12/03/2026 |
|---------|-----------------------------|-----------|-------------------------------------------|------------|

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas acima especificadas: “Data da concessão”.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**73E36482

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEMAD Nº 365, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre alteração de local de trabalho através de remoção de ofício.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica removido(a) de ofício o(a) servidor(a) LUIZ JOSMAR MULLER, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA, matriculado(a) sob nº 882-3, lotado atualmente na SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS, para o SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE/ DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**A8D90CB7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEMAD Nº 366, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre pagamento de auxílio refeição aos servidores que desempenham suas funções em regime de plantão ou fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedido aos servidores, abaixo especificados, pagamento de auxílio refeição referente ao mês de abril do ano de 2026, no valor de R\$ 900,00. O auxílio refeição é destinado aos servidores que optaram e desempenham suas funções em regime de plantão ou fora do município.

| Matrícula | Nome                                 | Cargo                       |
|-----------|--------------------------------------|-----------------------------|
| 10832-1   | ANTONIO EUGENIO BARROS TEIXEIRA      | OFICIAL DE MANUTENCAO       |
| 2238-2    | CARLOS ALBERTO CASTRO DA<br>SILVEIRA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**716B638B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 03, DE 14 DE  
ABRIL DE 2026**

O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, com sede na Praça Mirazinha Braga, nº 87 – Centro Histórico, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Fiscalização Tributária, nos termos do art. 67, § 2º, da Lei Complementar nº 03/2011 (Código Tributário Municipal), e diante da impossibilidade de notificação direta, torna público, por meio deste Edital, para fins de ciência do Termo de Início de Ação Fiscal nº25/2026, Termo de Intimação nº11/2026 e do Auto de Infração Acessória nº6/2026, referente ao Procedimento Fiscal nº 15/2026:

NOTIFICA a empresa EDNILSON DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.373.749/0001-99 e inscrição municipal nº 40770, conforme processo- PD - de Baixa de Alvará nº29.287/2025, Ordem de Serviço nº 15/2026, de 21/01/2026, dos seguintes Termos Fiscais e lançamentos tributários: EDNILSON DA SILVA

- Termo de Início de Ação Fiscal nº25/2026, de 27/01/2026.

- Termo de Intimação nº 11/2026, de 19/02/2026.

- Auto de Infração Acessória nº6/2026, de 19/02/2026, no valor de R\$1.322,29 (hum mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos) referente a falta de declaração “com ou sem movimento” no período compreendido entre os meses jan/24 a abr/25. PREVISÃO LEGAL: art.31, inciso II, alínea “d”, da Lei Complementar nº 11/2017.

- O contribuinte fica, por este edital, NOTIFICADO E INTIMADO para que, no prazo de 30 (trinta) dias (conforme art. 24, § 3º, IV; art. 32 da LC nº 52/2024), efetue o recolhimento dos valores indicados ou apresente defesa junto ao Protocolo Geral deste Município (conforme os arts. 199 a 206 da LC nº 03/2011), bem como, apresentar a este departamento a documentação abaixo relacionada, sob PENA DE ARBITRAMENTO cfe. Dispõe o art. 13, da Lei Municipal Complementar nº. 52/2024: 1- DECLARAÇÃO INFORMANDO O MOTIVO DA INEXISTENCIA DE RECEITA NO PERÍODO DE: 01/01/2024 a 24/04/2025, haja vista, que foi desenquadrada do MEI e estava obrigada a emitir nota fiscal e efetuar as Declarações no Sistema Tributário Municipal “ COM OU SEM MOVIMENTO”. Bem como, justificar os valores recebidos das Operadoras de Cartão no CPF do Administrador da Empresa nos meses de mai e jun/2025, sem emissão de nota fiscal e declaração no Sistema Tributário Municipal.

O pagamento do débito no prazo legal implicará a redução de 50% (cinquenta por cento) na Multa de Infração - conforme art. 96, parágrafo 1º, inciso “I” da Resolução CGSN nº 140/2018 e Art. 32 da Lei Complementar nº 52/2024.

Observação: a guia para pagamento poderá ser retirada no Departamento de Fiscalização Tributária, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 2024. Telefone: (41) 3547-8012. E-mail: fiscal.lapa.pr@gmail.com.

**MAURICIO TON RAMOS**

Fiscal Tributário

**CLAUDIA ANDRÉA K. CARNEIRO**

Coordenadora do Dpto de Fisc Tributária

**MARCOS ANTONIO CASTILHO**

Secretário Municipal da Fazenda

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**857AABE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 04, DE 14 DE  
ABRIL DE 2026**

O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, com sede na Praça Mirazinha Braga, nº 87 – Centro Histórico, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Fiscalização Tributária, nos termos do art. 67, § 2º, da Lei Complementar nº 03/2011 (Código Tributário Municipal), e diante da impossibilidade de notificação direta, torna público, por meio deste Edital, para fins de ciência do Termo de Início de Ação Fiscal nº25/2026, Termo de Intimação nº11/2026 e do Auto de

Infração Acessória nº6/2026, referente ao Procedimento Fiscal nº 15/2026:

NOTIFICA a empresa SK ESTRUTURA METALICAS E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.690.443/0001-88 e inscrição municipal nº 47411, conforme processo- PD - de Baixa de Alvará nº31.361/2025, Ordem de Serviço nº 19/2026, de 21/01/2026, dos seguintes Termos Fiscais e lançamentos tributários: SK ESTRUTURA METALICAS E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA

• Termo de Início de Ação Fiscal nº19/2026, de 27/01/2026.

• Termo de Intimação nº 5/2026, de 27/01/2026.

• Auto de Infração Acessória nº2/2026, de 27/01/2026, no valor de R\$1.322,29 (hum mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos) referente a falta de declaração “com ou sem movimento” no período compreendido entre os meses jan/23 a dez/24. PREVISÃO LEGAL: art.31, inciso II, alínea “d”, da Lei Complementar nº 11/2017.

O contribuinte fica, por este edital, NOTIFICADO E INTIMADO para que, no prazo de 30 (trinta) dias (conforme art. 24, § 3º, IV; art. 32 da LC nº 52/2024), efetue o recolhimento dos valores indicados ou apresente defesa junto ao Protocolo Geral deste Município (conforme os arts. 199 a 206 da LC nº 03/2011), bem como, apresentar a este departamento a documentação abaixo relacionada, sob pena de arbitramento cfe. Dispõe o art. 13 da lei municipal complementar nº. 52/2024: 1-Justificativa formal da ausência de declaração de receita no período acima mencionado; 2-Relação de despesas no período com contador, água, luz, telefone, taxas, aluguel, funcionários; 3- Apresentar Livro Razão completo dos anos de 2023, 2024 e 2025, bem como, da DRE e do Balanço Patrimonial dos referidos anos.

O pagamento do débito no prazo legal implicará a redução de 50% (cinquenta por cento) na Multa de Infração - conforme art. 96, parágrafo 1º, inciso “I” da Resolução CGSN nº 140/2018 e Art. 32 da Lei Complementar nº 52/2024.

Observação: a guia para pagamento poderá ser retirada no Departamento de Fiscalização Tributária, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 2024. Telefone: (41) 3547-8012. E-mail: fiscal.lapa.pr@gmail.com.

**MAURICIO TON RAMOS**

Fiscal Tributário

**CLAUDIA ANDRÉA K. CARNEIRO**

Coordenadora do Dpto de Fisc Tributária

**MARCOS ANTONIO CASTILHO**

Secretário Municipal da Fazenda

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**15237DD7

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2026**

ORIGEM: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025, QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2026 (PD 1769/2026)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.533, DE 26.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SRA. JANAINA PIOVEZAN RIBAS.

CONTRATADO: FUNELUTO BOM JESUS LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 03.432.193/0001-48, REPRESENTADO(A) POR SEU SÓCIO, SR. RUDIBET KRETZSCHMAR.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, REFERENCIADAS E

ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER, SOB DEMANDA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). ITENS 01, 02, 03, 04 E 05.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DOS DA LEI 14.133/2021.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 96.237,45 (NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2 DA CLÁUSULA PRIMEIRA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REQUISIÇÃO 285/2026 (PD 1769/2026)

CÓDIGO REDUZIDO: 823

ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER

UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AÇÃO: 2418 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES

SUBELEMENTO: 33390320300000000000 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 21063/2025, COM FULCRO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, C.C DECRETO MUNICIPAL Nº 26.822/2023, C.C LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS Nº 003/2025.

DATA: 17/04/2026

DATA ASSINATURA: 22/04/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**BF80F2FF

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO PORTARIA Nº 07 DE 22 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre o horário de funcionamento do prédio do Receptivo Turístico/Informações Turísticas da Lapa – PR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, nomeado pelo Decreto n.º 28510, de 25 de fevereiro de 2025 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 28510, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025, RESOLVE:

Art. 1º.DETERMINAR, que a partir de 01 de fevereiro de 2026, o horário de funcionamento do prédio do Receptivo Turístico/Informações turísticas, será:

• Segundas-Feiras a Sextas-Feiras: Das 09 h às 12 h e das 13h30min às 17 h;

• Sábados, Domingos, Feriados, Recessos e Pontos Facultativos: Das 09 h as 15h30min;

§1ª. Excepcionalmente, nos dias que ocorrem eventos, reuniões, ações, palestras e demais atividades lincadas ao turismo, o horário de funcionamento poderá iniciar antes ou se estenderá até mais tarde.

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 22 de Abril de 2026.

**JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO**

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**9F7D4402



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****PORTARIA Nº 36 DE 23 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a alteração dos membros do grupo de trabalho para acompanhar a implementação, gestão, monitoramento e avaliação da Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino da Lapa/PR.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, nomeada pelo Decreto nº 28391 de 05 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e 28455, de 12 de fevereiro de 2025, RESOLVE:

- I. CONSIDERANDO a Portaria nº 08 de 04 de Fevereiro de 2026.  
II. CONSIDERANDO a necessidade de alteração de membros para melhor funcionamento do grupo de trabalho.

Art. 1º—Fica constituído o grupo de trabalho integrado pelos seguintes membros:

- Élida Fernanda Paz Vera
- Ely Maria Kais
- Kátia Arruda Tuchinski
- Cristiane Ferreira da Luz de Siqueira
- Noeli Miller Ribeiro

Art. 2º— Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em 23 de Abril de 2026

**NEUZELI SCHMIDT CAMARGO**

Secretária de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**498FBBCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**PORTARIA Nº 009, DE 08 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada pertencente a estrutura Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e dá outras providências.

O Secretário de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte, nomeado pelo Decreto nº 28509, de 25 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025;

Considerando o Processo Digital nº 8128, de 01 de abril de 2026; Resolve:

Art. 1º – Nomear dentro da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e conforme a Portaria nº 005 de 07 de abril de 2026, nos seguintes termos:

Art. 2º —Fica designado para a função gratificadaa abaixo relacionada conforme prevista no art. 1º o seguinte servidor:

7.13.1.5 Divisão de Recuperação e Escavação  
NOME: EMERSON DE PAULA PIRES  
RG: 9053544-7 SSP/PR  
MATRÍCULA: 2626-4  
CARGO: Operador de Máquinas Rodoviárias  
GRUPO OCUPACIONAL: Operacional

LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 08/04/2026.

Certifique-se, Publique-se e Archive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 08 de abril de 2026.

**MARCO ANTONIO BORTOLETTO**

Secretário de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**3455EEF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 111/2023**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 (PD Nº 2643/2023)  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING  
CONTRATADO: EDSON LIZIANO BARBIERE EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 19.776.248/0001-77, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDSON LIZIANO BARBIERE.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, PARA A LOCAÇÃO DE UMA VAN COM NO MÍNIMO 16 LUGARES, COM MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONSIDERANDO A REQUISICÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 545/2026 (PD Nº 7857/2026) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO Nº 317/2026/PGM, NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI Nº 8666/93: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 111/2023, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 30.05.2026 E 29.05.2027 COM O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 189.975,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).  
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.  
DATA: 17/04/2026  
DATA ASSINATURA: 17/04/2026  
FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**05F62840

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 078/2022**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD Nº11.040/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING  
CONTRATADO: EDSON LIZIANO BARBIERE EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 19.776.248/0001-77, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDSON LIZIANO BARBIERE.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA

DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA. CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 543/2026 (PD Nº 7848/2026) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO Nº 330/2026/PGM, NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI Nº 8666/93: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 078/2022, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 29.04.2026 E 28.04.2027, COM O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 120.487,50 (CENTO E VINTE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO. DATA: 22/04/2026 DATA ASSINATURA: 22/04/2026 FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**5D727813

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 077/2022**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD Nº11.040/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING CONTRATADO: CARLINHO TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB O Nº 35.419.433/0001-60, REPRESENTADO POR SEU TITULAR, SR. CARLINHO DOS SANTOS. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES/TRANSPORTE DAS EQUIPES DOS PROFISSIONAIS DO ESF, TRANSPORTES DE PACIENTES NA CIDADE, ÁREA URBANA E RURAL. CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 544/2026(PD Nº 7852/2026) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO Nº 329/2026/PGM, NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI Nº 8666/93: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2022, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 29.04.2026 E 28.04.2027, COM O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 117.937,50 (CENTO E DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO. DATA: 22/04/2026 DATA ASSINATURA: 22/04/2026 FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**5E6F725B

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL  
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 017/2026**

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 017/2026**

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 020/2024, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

**NOME DO SOLICITANTE:** MARCILIO MOZOROVIZC  
**CPF:** 942.827.229-91 **Banco:** **Agência:** **Nº Conta:**  
**CARGO/FUNÇÃO:** VEREADOR  
**ORIGEM DA VIAGEM:** LARANJAL/PR  
**DESTINO DA VIAGEM:** CURITIBA /PR  
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**  
Saída: 24/04/2025 Horário Previsto:08:00  
Retorno: 24/04/2026 Horário Previsto: 18:00  
**NATUREZA DA DIÁRIA (assinalar com x no □):**

| Destinos        | Estado do Paraná □ |              | Outros Estados □ |               |
|-----------------|--------------------|--------------|------------------|---------------|
|                 | Sem pernoite       | Com pernoite | Sem pernoite     | Com pernoite  |
| Até 200 km      | R\$ 209,67 □       | R\$ 419,33 □ | R\$ 838,67 □     | R\$ 1.677,35□ |
| Acima de 200 km | R\$ 419,33 x       | R\$ 838,67 □ |                  |               |

**OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:**

**24/04/2026** - Agenda na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no gabinete do Deputado Ademar Traiano

**QUANTIDADES DE DIÁRIAS:**  
01 Diária(s) sem pernoite

**VALOR TOTAL COM PERNOITE**  
R\$ 419,33  
**VALOR TOTAL SEM PERNOITE**  
00,00  
**VALOR TOTAL**  
R\$ 419,33

**MEIO DE TRANSPORTE:**  
( ) Veículo Oficial do Legislativo  
(x) Outros Veículo/Modelo: Veículo/Modelo: GOL 2007 - Placa: AOS4906

Laranjal/PR, 23 de abril de 2026

Presidente

**Publicado por:**  
Elizane de Fatima Oliveira Santos  
**Código Identificador:**725BFA4E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 30/2025  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº37/2025  
DISPENSA ELETRÔNICA nº 18/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em laranjal, neste ato representado pelo prefeito municipal, sr. Maycon Lopes Simioni.  
CONTRATADO: JAQUELINE DE ANDRADE ME, inscrita no CNPJ: 60.182.790/0001-03, com o endereço na Rua Panema nº 23 centro CEP: 85.275-000 cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pela SR<sup>a</sup>. Jaqueline de Andrade, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 13.117.933-2 SESP/PR e inscrita no CPF: 094.046.719-40  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO), PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DA MELHOR IDADE PROMOVIDO PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1º Termo Aditivo Contratual, Procedimento Licitatório 37/2025  
Dispensa Eletrônica 18/2025  
Data do Aditivo: 22/04/2026

Vigência. 12 meses  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.333,32 (dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos). Perfazendo o valor de R\$ 27.999,84 (vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).  
**FORO:** Comarca de Palmital-Pr.

**Publicado por:**  
Helenita Francisca Trabuço Monteiro  
**Código Identificador:**7DA86B2C

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 32/2025  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº36/2025  
DISPENSA ELETRÔNICA nº 17/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo prefeito municipal, sr. Maycon Lopes Simioni.  
CONTRATADO: SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 11.762.908/0001-59, com o endereço na Rua Capitão Fonseca s/nº Bairro Cidade Beira Mar CEP: 28.890-146 cidade de Rio das Ostras/RJ, neste ato representado pela SR<sup>a</sup>. Isabella de Souza Borges Furtado, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob nº 137.317.167-71 doravante designado CONTRATADO  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FUROS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO NO QUADRO URBANO DA CIDADE DE LARANJAL.  
1º Termo Aditivo de prazo Contratual, Procedimento Licitatório 36/2025 Dispensa Eletrônica 17/2025  
Data do Aditivo: 23/04/2026  
Vigência. 12 meses  
Valor: Permanece inalterado  
**FORO:** Comarca de Palmital-Pr.

**Publicado por:**  
Helenita Francisca Trabuço Monteiro  
**Código Identificador:**FD7409E2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 211/2026

##### PORTARIA Nº 211/2026

**SÚMULA:** Concede férias a servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **CILSON DA LUZ TABORDA**, matrícula nº 2151, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, referentes ao período aquisitivo de 2025/2026, a serem usufruídas no período de 22 de abril de 2026 a 21 de maio de 2026.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de 22 de abril de 2026.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**MAYCON LOPES SIMIONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiane Lemos  
**Código Identificador:**EA760502

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 212

##### PORTARIA Nº 212/2026

**SÚMULA:** Exonera servidor público a pedido.

O Prefeito do Município de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor público municipal **FELIPE ANTONIO DOS SANTOS**, matrícula nº 286937, ocupante do cargo comissionado de **Chefe de Seção – Transportes (código 010021)**, a partir de 23 de abril de 2026.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**MAYCON LOPES SIMIONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiane Lemos  
**Código Identificador:**4721ABDE

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026-PML  
PROCESSO Nº. 031/2026-PML  
REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de peças e acessórios de montadora/genuínas ou peças e acessórios de reposição original/fabricante dos veículos **CAMINHÕES** destinadas a manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos desta municipalidade, bem como fornecimento de mão de obra especializada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Agricultura, do Município de Loanda-PR, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**.

**ABERTURA:** às 09:00 do dia 15 de maio de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 1.960.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil reais).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail [licitacao\\_loanda@hotmail.com](mailto:licitacao_loanda@hotmail.com), pelo site do Município [www.loanda.pr.gov.br](http://www.loanda.pr.gov.br) ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 23 de abril de 2026

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**2081F400

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 - PML

PRORROGAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026-PML  
PROCESSO Nº. 026/2026-PML

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, comunica aos interessados que está procedendo

a CHAMADA PÚBLICA, para fins de Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços na área de saúde, em caráter complementar, uma vez que o quadro funcional é insuficiente para atender as demandas e as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Loanda-PR.

Tendo em vista as alterações no respectivo Edital, os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, do dia **30/04/2026**, no horário: 08h00min até o dia **13/05/2026**, no horário: 17h30min, no setor de PROTOCOLOS da Prefeitura Municipal de Loanda, sito na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, Loanda - PR – CEP 87.900-000.

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail [licitacao\\_loanda@hotmail.com](mailto:licitacao_loanda@hotmail.com) ou no site do município <http://loanda.pr.gov.br/>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 23 de abril de 2026.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mônica de Góis Silva

**Código Identificador:**F030E6FD

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2026 - PML

#### EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2026 – PML  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026-PML  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA  
EMPRESA DETENTORA: E M DOS SANTOS JUNIOR  
ENGENHARIA LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preço para a contratação de empresa especializada, para eventual prestação de serviços contínuos de manutenção predial, preventiva e corretiva para pequenos reparos nos prédios públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

**LOTE ÚNICO** - Valor do Lote: R\$ 1.902.480,00 (um milhão, novecentos e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

| Item | Especificação                    | Unidade | Quant. | Valor (R\$) | Unid. | Valor (R\$) | Total. |
|------|----------------------------------|---------|--------|-------------|-------|-------------|--------|
| 1    | SERVIÇOS DE PEDREIRO             | HORAS   | 20000  | 28,68       |       | 573.600,00  |        |
| 2    | SERVIÇOS DE SERVENTE DE PEDREIRO | HORAS   | 20000  | 20,27       |       | 405.400,00  |        |
| 3    | SERVIÇOS DE ENCANADOR            | HORAS   | 5000   | 35,40       |       | 177.000,00  |        |
| 4    | SERVIÇOS DE CARPINTEIRO          | HORAS   | 8000   | 26,28       |       | 210.240,00  |        |
| 5    | SERVIÇOS DE PINTOR               | HORAS   | 8000   | 26,72       |       | 213.760,00  |        |
| 6    | SERVIÇOS DE ELETRICISTA          | HORAS   | 8000   | 40,31       |       | 322.480,00  |        |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços de manutenção serão realizados em todos os prédios públicos do Município de Loanda. A contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a emissão do Solicitação de fornecimento/serviços.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo

ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 23 de abril de 2026.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR**

E M dos Santos Junior Engenharia LTDA

**Publicado por:**

Mônica de Góis Silva

**Código Identificador:**E9BF50ED

#### GABINETE DO PREFEITO

#### REGIMENTO INTERNO XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LOANDA-PR

REGIMENTO INTERNO XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LOANDA-PR

#### CAPÍTULO I

#### DA FINALIDADE

Art. 1º Este Regimento Interno tem por finalidade definir as regras de funcionamento da XI Conferência Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente convocada pela a Resolução nº. 11/2026 de 18 de março de 2026.

Parágrafo Único. Esta Conferência constitui-se de um fórum deliberativo sobre as questões fundamentais relacionadas aos direitos da criança e do adolescente, com abrangência municipal, assim como suas análises, formulações e proposições.

#### CAPÍTULO II

#### DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A XI Conferência Municipal dos direitos da criança e do adolescente, será realizada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, sob a coordenação do Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente, no dia 20 de maio de 2026, na Rua Minas Gerais, nº. 63 (fundos da Prefeitura Municipal).

#### CAPÍTULO III

#### DO TEMÁRIO

Art. 3º Nos termos da Resolução do CMDCA nº 11/2026 de 18 de março de 2026, convocando a XI Conferência Municipal dos direitos da criança e do adolescente terá como tema: **“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do adolescente e a Democracia Participativa”** que será dividido nos seguintes eixos:

I - Eixo 1 Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da Participação Social.

II - Eixo 2 – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares.

III - Eixo 3 – Promoção da Convivência Familiar e Comunitária.

IV - Eixo 4 – Prevenção e Enfrentamento das Violências.

V - Eixo 5 – Prevenção E Erradicação Do Trabalho Infantil E Proteção De Adolescentes No Trabalho.

VI - Eixo 6 – Aprimoramento Da Execução Das Medidas Socioeducativas.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS INSCRIÇÕES PRÉVIAS E DO CREDENCIAMENTO

Art. 4º O credenciamento para a XI Conferência Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente será realizado no dia da Conferência Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente.

Art. 5º O credenciamento dos(as) delegados(as), para a XI Conferência Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente, será realizado no dia da Conferência Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente.

#### CAPÍTULO V

#### DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º A programação da Conferência Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente, terá a seguinte programação junto com a Comissão Organizadora:

I – Credenciamento e Coffee Break;



II- Cerimônia de Abertura Oficial - com a presença de autoridades, representantes de instituições, entidades públicas e privadas e Usuários da Política.

III- Leitura e Aprovação do Regimento Interno;

IV - Palestra Magna - com o tema Central da Conferência Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente.: **“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do adolescente e a Democracia Participativa”**, com debates e perguntas;

V- Apresentação Cultural;

VI – Apresentação dos Eixos e Formação dos Grupos de Trabalho;

VII - Plenária Final;

VIII- Indicação e eleição dos delegados para participar da etapa estadual.

IX- Encerramento com Coffee break.

#### CAPÍTULO VI

##### DOS GRUPOS DE TRABALHO (GT’S)

Art. 7º Os Grupos de Trabalho (GT’s) serão organizados a partir dos seis eixos temáticos, definidos no Capítulo III deste Regimento Interno.

Parágrafo Único. Cada Grupo de Trabalho será responsável por elaborar as propostas relacionadas ao seu respectivo tema.

Art. 8º. Os 6 (seis) Grupos de Trabalho (GT’s) serão realizados simultaneamente, com duração de 01 hora.

Art. 9º. O coordenador(a) titular, indicado pela Comissão Organizadora, terá como função, organizar as discussões e a participação dos(as) delegados(as);

#### CAPÍTULO VII

##### DO RELATÓRIO CONSOLIDADO DOS GRUPOS DE TRABALHO PARA A PLENÁRIA FINAL

Art. 10º. Para fins de composição do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho a ser encaminhado para a Plenária Final da XI Conferência Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente, serão considerados os seguintes critérios:

I - Cada Grupo dos eixos temáticos aprovará até 10 (dez) propostas em esfera municipal, 05 (cinco) esfera Estadual e 03 (três) esfera Nacional.

#### CAPÍTULO VIII

##### DA PLENÁRIA FINAL

Art. 11º. A Plenária final da XI Conferência Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente, possui caráter deliberativo, com objetivo de aprovar ou rejeitar as propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, e as moções de âmbito municipal.

Art. 12º A apreciação e votação das propostas que comporão o Relatório Final da XI Conferência Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente serão encaminhadas da seguinte forma:

I - Será promovida a leitura das propostas aprovadas pelos Grupos dos Eixos Temáticos,

Art. 13º Após a leitura, a votação dos destaques será encaminhada da seguinte forma.

Art. 14º Encerrada a fase de apreciação do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho da XI Conferência Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente procederá à leitura de possíveis propostas de moções e as submeterão à aprovação da Plenária Final.

#### CAPÍTULO IX

##### DAS MOÇÕES

Art. 15º As propostas de moção, de âmbito, repercussão e relevância municipal, deverão ser encaminhadas pelos(as) delegados(as) e apresentadas à Comissão Organizadora em formulário próprio, definido pela referida comissão, com os seguintes campos:

I - O tipo de moção (apoio, repúdio, apelo, solidariedade ou outro);

II – Os(as) destinatários(as) da moção;

III - o fato ou condição que motiva ou gera a moção e a providência referente ao pleito;

IV - A pessoa proponente principal da moção, poderá, opcionalmente, identificar seu nome, sua unidade federativa, bem como o segmento que representa.

Art. 16º Após a leitura, as moções serão submetidas à apreciação e votação da Plenária.

Art. 17º Concluída a votação das moções, será encerrada a sessão da Plenária Final da XI Conferência Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente

#### CAPÍTULO X

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18º - Os casos omissos deverão ser diligenciados pela Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente.

Loanda, 23 de abril de 2026.

**Publicado por:**

Dulce Maria Lunardon Godoy

**Código Identificador:**73845E63

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

#### ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO - APAE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E AS CONTAS DA DIRETORIA EXECUTIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26, § único).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais com sede em Lobato - PR, na Rua Olderites Pereira Tavares, N.º 57, Conjunto Valdevino Pereira de Carvalho, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Devanir Gomes da Rocha, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE às 08 horas, do dia **22 de maio de 2026**, com a seguinte ordem do dia:

#### 1- Aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva referente ao ano de 2025.

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação às 08 horas, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial (art. 24, § 2.º do Estatuto Social da APAE de Lobato).

Lobato, 23 de abril de 2026.

**DEVANIR GOMES DA ROCHA**

Presidente da APAE de Lobato

**Publicado por:**

Milena Telles Ribeiro

**Código Identificador:**9B0DF72D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECIMO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 75/2024

#### ESTADO DO PARANÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR

CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414

E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br

#### TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

**Contrato:** 75/2024 - Seq. 5610

**Apostilamento:** Sequencial 18 - 22/04/2026

**Fornecedor:** AUTO POSTO BERGATON - EIRELI

**CNPJ:** 04.241.569/0001-08

**Objeto da contratação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA), COM FORNECIMENTO DIRETO EM BOMBA NA LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.

**Descrição do apostilamento:** REEQUILIBRIO

| Item                       | Descrição                                         | Unid. | Valor Atual | Unit. Novo | Valor Unit. | Diferença |
|----------------------------|---------------------------------------------------|-------|-------------|------------|-------------|-----------|
| 3                          | DIESEL COMBUSTÍVEL (COMUM) DIESEL COMBUSTÍVEL     | LTS   | 7,2900      | 6,9900     |             | -0,3000   |
| 4                          | DIESEL COMBUSTÍVEL S-10 - DIESEL COMBUSTÍVEL S-10 | L     | 7,5900      | 7,2900     |             | -0,3000   |
| Total do novo valor unit.: |                                                   |       |             |            |             | 14,2800   |
| Total da diferença:        |                                                   |       |             |            |             | -0,6000   |

Lobato, 22 de Abril de 2026

**Publicado por:**  
Marli Dos Santos Silva Bergamo  
**Código Identificador:**3CFC231B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECIMO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO  
CONTRATO N.º 76/2024**

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO**

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR  
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414

E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO**

|                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                   |                  |           |  |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|------------------|-----------|--|
| Contrato:                                | 76/2024 - Seq. 5611                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                   |                  |           |  |
| Apostilamento:                           | Sequencial 16 - 22/04/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |                   |                  |           |  |
| Fornecedor:                              | TICO AUTO POSTO LOBATO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |                   |                  |           |  |
| CNPJ:                                    | 34.788.640/0001-20                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |                   |                  |           |  |
| Objeto da contratação:                   | CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA), COM FORNECIMENTO DIRETO EM BOMBA NA LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE. |       |                   |                  |           |  |
| Descrição do apostilamento: REEQUILIBRIO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                   |                  |           |  |
| Item                                     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | Valor Unit. Atual | Novo Valor Unit. | Diferença |  |
| 3                                        | DIESEL COMBUSTÍVEL (COMUM) - DIESEL COMBUSTÍVEL                                                                                                                                                                                                                                                                             | LTS   | 7,2900            | 6,9900           | -0,3000   |  |
| Total do novo valor unit.:               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                   |                  | 6,9900    |  |
| Total da diferença:                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                   |                  | -0,3000   |  |

Lobato, 22 de Abril de 2026

**Publicado por:**  
Marli Dos Santos Silva Bergamo  
**Código Identificador:**22D2F858

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 071/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026, FICA  
PRORROGADA A NOMEAÇÃO, EM CARÁTER  
EXCEPCIONAL, PARA EXERCER O CARGO DE  
CONSELHEIRO TUTELAR, ATÉ 23/05/2026, DE SANDRA  
ROBERTA NASCIMENTO DOS SANTOS**

**DECRETO N.º 071/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026**

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 60, § 4º da Lei Municipal n.º 1.261/2014 de 08/04/2014,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal n.º 051/2026 de 23/03/2026;

**CONSIDERANDO** o gozo de férias da Conselheira Tutelar **Carla Lorena dos Santos Rodrigues**, conforme Portaria n.º 157/2026 de 23/04/2026;

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 013/2026 de 23/04/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lobato;

**CONSIDERANDO** o Edital 007/2026 que divulgou e homologou o resultado oficial das eleições indireta para o Conselho Tutelar, que atuarão na gestão 2024/2027 e Ata de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica prorrogada a **Nomeação**, em caráter excepcional, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, até **23/05/2026**, de **Sandra Roberta Nascimento dos Santos**, portadora do RG n.º 10.\*\*\*.178-\* e CPF n.º \*\*\*.888.969-\*\*, 1ª (primeira) Suplente.

**Art. 2º** - A conselheira nomeada conforme o artigo anterior receberá a remuneração equivalente a R\$ 1.636.89 (Um mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o Art. 1º, § único da Lei Municipal n.º 1.196/2012 de 03/04/2012, devendo cumprir uma carga horária semanal de 40 horas, na forma do Art. 37 da Lei Municipal n.º 1.261/2014-E de 08/04/2014.

**Art. 3º** - A despesa de remuneração do Conselheiro ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:  
- 07.05.08.243.0002.2.095.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**FÁBIO CHICAROLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero  
**Código Identificador:**06C0ED7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATO  
Nº36/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ**, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

**CONTRATADA: ANA BEATRIZ PESCE DE FREITAS LTDA;** inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.171.946/0001-40, com sede na Rua Claro Ferreira Lima Nº358, Santa Inês PR-, CEP: 86.660-000 Centro.

**Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Processo Administrativo nº 22/2024, nos termos do Art. 105 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

**Objeto do Aditamento:** Este termo aditivo tem como objeto **PRORROGAR**, por mais **12 (doze) meses**, o prazo de vigência do Contrato nº 36/2024 de 02 maio de 2024, decorrente da Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2024, entre o **Município de Lobato**, e a empresa **ANA BEATRIZ PESCE DE FREITAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 54.171.946/0001-40 nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/05/2026 até 02/05/2027.**

**DO VALOR DO ACRÉSCIMO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:** Por força da prorrogação de vigência fica acrescido o valor financeiro de R\$ 49.452,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), para fins de custeio da prestação de serviços ora aditada.

**Demais Condições:** As demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

Lobato/PR 23 de abril 2026.

**FÁBIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucimara ap Riquena Medeiros de Almeida

**Código Identificador:**0C1C3C6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO TERMO DE ACRESCIMO NO CONTRATO Nº  
47/2025 – REPROGRAMAÇÃO DE PLANILHA COM  
AUMENTO DE META FÍSICA**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

**CONTRATADA:** PROSPERE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob nº CNPJ. 16.827.464/0001-06, com sede na Rua 19 de dezembro, Vila Industrial, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, CEP: 86.730-000.

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DE UMA PRAÇA, COMPREENDENDO OS SEGUINTE ITENS: CONSTRUÇÃO DE UM BANHEIRO PÚBLICO, CAIXA DE ÁGUAS PLUVIAIS, PISO INTERTRAVADO TIPO PAVER (PRAÇA E PASSEIO PÚBLICO), BANCOS, LIXEIRAS, PERGOLADOS, BEBEDOURO, BICICLETÁRIO E PAISAGISMO, COM ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO DE 4.835,61 M2, E SERÁ EXECUTADO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUE SEGUEM DENTRO DAS NORMAS DE CONSTRUÇÃO E OBEDECENDO TANTO AOS DESENHOS E DETALHES DOS PROJETOS, COMO AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM MEMORIAL.

**VALOR DA ACRESCIMO:** R\$ 16.821,67 (dezesesseis mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), **equivalente a 1,78% (um vírgula setenta e oito por cento) do valor inicial do contrato.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei Federal 14.133/21.

**VIGÊNCIA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Lobato, Estado do Paraná, aos 23/04/2026.

**FABIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Marli Dos Santos Silva Bergamo

**Código Identificador:**F969DFEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº.157/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026,  
CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A  
CONSELHEIRA TUTELAR CARLA LORENA DOS SANTOS  
RODRIGUES**

**PORTARIA Nº.157/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026**

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial, a Lei nº. 1.261/2014-E de 08/04/2014,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a Conselheira Tutelar **Carla Lorena dos Santos Rodrigues**, portadora do RG. nº. \*.168.\*\*\*-6 e CPF nº. \*\*\*.351.559-\*\*, membro do Conselho Tutelar de Lobato, a serem usufruídas de **24/04/2026 a 23/05/2026**, referente ao período aquisitivo de **08/01/2025 a 07/01/2026**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**FÁBIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silmara Aparecida Dos Santos Siviero

**Código Identificador:**D0B35DAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 158/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026,  
CONCEDER 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA  
PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE DA SILVA CAROSSA**

**PORTARIA Nº. 158/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026**

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Eliane da Silva Carossa**, portadora do RG. nº. 9.\*\*\*.797-\* e CPF nº. \*\*\*.522.219-\*\*, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Social** com carga horária de 30 horas semanal, a serem usufruídas de **27/04/2026 a 11/05/2026**, referente ao período aquisitivo de **18/08/2024 a 17/08/2025**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**FÁBIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silmara Aparecida Dos Santos Siviero

**Código Identificador:**507FA9BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO Nº 070/2026, 23 DE ABRIL DE 2026. ABRE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria Anual 1.607/2025 de 16/12/2025.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 59.539,15 (cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e quinze centavos) destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

SUPLEMENTAÇÕES

|                          |                                                  |           |
|--------------------------|--------------------------------------------------|-----------|
| 06                       | Secretaria Municipal de Assistência Social       |           |
| 06.003                   | Fundo Municipal de Saúde – Fms                   |           |
| 06.003.10.302.0014.2.098 | Participação Consórcios Públicos de Saúde        |           |
| 3.3.72.39.00.00 - 201    | 498 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 59.539,15 |
|                          | TOTAL                                            | 59.539,15 |

**Artigo 2º** - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o proveniente da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

|                         |                                            |           |
|-------------------------|--------------------------------------------|-----------|
| 06                      | Secretaria Municipal de Assistência Social |           |
| 06.003                  | Fundo Municipal de Saúde – Fms             |           |
| 06.003.10.301.0014.2077 | Manutenção da Atenção Primária em Saúde    |           |
| 3.3.90.30.00.00 - 181   | 498 Material de Consumo                    | 59.539,15 |
|                         | TOTAL                                      | 59.539,15 |

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 23 de Abril de 2026.

**FÁBIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

**Código Identificador:**E9747A97

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024 - CONTRATO DECORRENTE DE A.R.P. Nº 5/2024

**Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE LOBATO, Autarquia Municipal, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 80.910.201/0001-65 com sede à Rua Antônio Coletto nº 1228, CEP 86790-000, no Município de Lobato, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor, o Senhor **AILTON GOMES DOS SANTOS**.

**Contratada:** GILSON DE SOUZA MOREIRA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.909.462/0001-30, estabelecida na Av. Presidente Vargas n.º 555, Centro, CEP: 86.790-000, Município de Lobato, Estado do Paraná.

**Objeto da Contratação:** Aquisição de peças automotivas originais e/ou genuínas novas, destinadas à manutenção da frota da Autarquia SAMAE, conforme condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 05/2024.

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria prevista para o exercício vigente, conforme especificado a seguir:

| Reduzido | Organograma | Descrição da Despesa                    | Máscara                                                                                                               |
|----------|-------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11       | 14.001      | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 14.001.17.122.0021.2070.3.3.90.36.00 / 00076.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos SAMAE |
| 27       | 14.002      | OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA   | 14.002.17.512.0021.2072.3.3.90.36.00 / 00076.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos SAMAE |
| 39       | 14.003      | OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGTO  | 14.003.17.512.0021.2073.3.3.90.36.00 / 00076.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos SAMAE |

**VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**  
A CONTRATADA concederá desconto de 70% (setenta por cento) sobre os valores atualizados das peças destinadas a veículos da linha utilitária, leve e pesada; desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre os valores atualizados das peças destinadas a veículos da linha de tratores; e desconto de 16% (dezesesseis por cento) sobre os valores atualizados das peças destinadas a motocicletas, independentemente de marca e modelo. Os referidos descontos incidirão sobre tabelas

próprias vigentes à época do fornecimento, constituindo a base de formação dos preços contratados, não sendo admitida sua revisão, salvo nas hipóteses legais excepcionais, devidamente comprovadas.

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 23/04/2026 até 23/04/2027.**

**Lobato/PR, 23 de abril de 2026.**

**AILTON GOMES DOS SANTOS**

Diretor Do SAMAE

Decreto Municipal N.º 119/2025, de 05 de Maio de 2025

**Publicado por:**

Sirlene de Fatima Domingues

**Código Identificador:**DDC0F851

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE REAGENDAMENTO PREGÃO 12/2026

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS  
CNPJ 75.845.511/0001-03  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2026

O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, por meio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão pública que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FKC 15 SLUMP 80+ -10 CONCRETO CONVENCIONAL BRITA 1/2, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E EM SEU ANEXO I, anteriormente marcada para o dia 23 de abril de 2026, às 09 horas, não foi realizada por falha operacional. Dessa forma, fica reagendada a sessão pública para o dia 24 de abril de 2026, às 09 horas. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponível também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: <http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/> Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 23 de abril de 2026.

**RAFAELA DE SOUZA MENEZES**

Pregoeira

**Publicado por:**

Paulo Roberto de Campos

**Código Identificador:**134E7F72

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
DECRETO Nº 15/2026

*Estabelece Feriado Municipal*

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, que o dia 11 de maio, representa o Dia do Município;  
**CONSIDERANDO**, que o Município, por sua gente, deva ser prestado uma homenagem,

**DECRETA:**

**ART. 1º - FERIADO MUNICIPAL** no dia 11 de maio de 2026 (segunda-feira).

**ART. 2º** - Todos os Estabelecimentos Comerciais, Industriais, de Ensino, de Crédito e Prestadores de Serviços deverão permanecer com suas portas fechadas.



**ART. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 23 de abril de 2026.

**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ariadny Michelly Pelegrino de Campos

**Código Identificador:**970D4B9C

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 263/2025**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 263/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 23034.028908/2022-18. CONTRATANTE: Município de Lupionópolis/PR (CNPJ 75.845.511/0001-03).

CONTRATADA: IVG BRASIL LTDA. (CNPJ 36.519.422/0001-15). OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato original, visando a recomposição de custos decorrente da incidência de PIS/COFINS (alíquota de 0,925%) instituída pela Lei Complementar Federal nº 224/2025. O objeto contratual refere-se ao fornecimento de 02 (duas) unidades de Ônibus Rural Escolar ORE 2. ALTERAÇÃO DE VALOR: Acréscimo por unidade: R\$ 3.939,68. Novo Valor Unitário: R\$ 425.911,33. Valor Global Aditivado: R\$ 7.879,36. Novo Valor Global do Contrato: R\$ 851.822,66. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 5040-000 (Recursos Ordinários Livres).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, XXI da Constituição Federal; Art. 124, II, "d" da Lei nº 14.133/2021; e Parecer Jurídico nº 92/2026. DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2026.

**Publicado por:**

Ariadny Michelly Pelegrino de Campos

**Código Identificador:**66502D6A

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 188/2026**

**DECRETO N.º 188/2026**

Efetua a doação à ASSOCIAÇÃO CRESCER AUTISTA MALLET, CNPJ 46.257.070/0001-20, com sede no município de Mallet, da quantidade de 13 (treze) itens, os quais, constam no anexo I deste Decreto, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.701/2026.

O Prefeito Municipal de Mallet, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais, com a autorização legislativa constante da Lei Municipal nº 1.701/2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam doados à ASSOCIAÇÃO CRESCER AUTISTA MALLET, CNPJ 46.257.070/0001-20, com sede no município de Mallet, a quantidade de 13 (treze) itens, os quais, constam no anexo I deste Decreto, conforme autorização inserta na Lei Municipal nº 1.701/2026.

**Art. 2º.** Deverá ser formalizado pelo Setor de Patrimônio o termo de doação, bem como deverá ser acompanhado pelo(s) servidor(es) responsável(is) o ato da entrega dos itens.

**Art. 3º.** Ainda, deverá ser realizada a baixa dos itens nos sistemas do patrimônio, bem como realizadas as diligências cabíveis.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de abril de 2026.

**PEDRO KOWALCZYK**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

| QUANTIDADE | DESCRIÇÃO DO BEM                                                          | PLACA PATRIMÔNIO |
|------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 01         | CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MODELO CM1050 COR PRETA MARCA ATTACK             | 6075             |
| 01         | TECLADO MUSICAL MODELO PSR E343 COR PRETA MARCA YAMAHA SÉRIE YBU102330    | 9623             |
| 01         | TECLADO MUSICAL MODELO PSR E343 COR PRETA MARCA YAMAHA SÉRIE YBU103245    | 9624             |
| 01         | TECLADO MUSICAL MODELO PSR E 213 COR PRETA MARCA YAMAHA SÉRIE 4DTBOY03745 | 6444             |
| 01         | BANCO EM MDF COM PÉS DE FERRO (CMEI Anjo da Guarda)                       | 16352            |
| 01         | BANCO EM MDF COM PÉS DE FERRO (CMEI Anjo da Guarda)                       | 16353            |
| 01         | BANCO EM MDF COM PÉS DE FERRO (CMEI Anjo da Guarda)                       | 16354            |
| 01         | BANCO EM MDF COM PÉS DE FERRO (CMEI Anjo da Guarda)                       | 16356            |
| 01         | FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS VENÂNCIO                                        | 9286             |
| 01         | TV 43" LED AOC                                                            | 16614            |
| 01         | FORNO MICROONDAS COR BRANCA MARCA CONSUL                                  | 11236            |
| 01         | MESA DE MDF PARA REFEITÓRIO INFANTIL COR BRANCA SEM MARCA                 | 16450            |
| 01         | MESA DE MDF PARA REFEITÓRIO INFANTIL COR BRANCA SEM MARCA                 | 16451            |

**Publicado por:**

João Carlos Carvalho de Lima

**Código Identificador:**C08984E2

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 190/2026.**

**DECRETO N.º 190 de 23 de abril de 2026.**

Súmula: Dispõe sobre a extinção da Outorga de Direito Real de Uso do lote nº 14 da Área Industrial do Município, dentro do imóvel rural matriculado sob no 9.684 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**Considerando** o decurso do prazo da concessão de direito real de uso outorgado pela Lei Municipal nº 1.139/2013 à Empresa MADEIREIRA DE PAULA LTDA (CNPJ 14.088.963/0001-01);

**Considerando** que a Empresa MADEIREIRA DE PAULA LTDA (CNPJ 14.088.963/0001-01) encerrou as atividades e retirou suas instalações do referido lote;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica extinta a concessão de direito real de uso constante no R/04/9.684 da matrícula nº 9.684 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, reintegrando-se o bem ao patrimônio do Município de Mallet.

**Art. 2º.** As benfeitorias feitas pela cessionária e incorporadas ao imóvel não serão objeto de indenização pelo outorgante concedente, poderão ser retiradas, caso não provoquem danos ao imóvel ou às benfeitorias remanescentes.

**Art. 3º.** Este decreto não substitui a necessidade do registro do cancelamento da concessão de direito real de uso na matrícula nº 9.684 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, cujos custos correrão por conta da cessionária.

Parágrafo único. A cessionária terá 30 (trinta) dias para providenciar a regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mallet, 23 de abril de 2026.

**PEDRO KOWALCZYK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucia Skrzeczkowski

**Código Identificador:**8F46762A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026** com as seguintes características:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar obra de Pavimentação em CBUQ em trecho da Rodovia Municipal MLL 250 - acesso a Colônia 4.

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor preço global.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min de 24 de abril de 2026 até às 09h00min do dia 12 de maio de 2026.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h00min às 10h00min do dia 12 de maio de 2026.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h00min do dia 12 de maio de 2026.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Está disponível no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e no sítio eletrônico do município desde 24/04/2026.

**INFORMAÇÕES: 0800 542 1204.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 23/04/2026.

**FELIPE ZOLONDEK**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Felipe Zolondek

**Código Identificador:**AFE71C23**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026** com as seguintes características:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em trecho da Rua Esperança, Distrito de Dorizon.

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor preço global.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min de 24 de abril de 2026 até às 09h00min do dia 12 de maio de 2026.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h00min às 10h00min do dia 12 de maio de 2026.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h00min do dia 12 de maio de 2026.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Está disponível no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e no sítio eletrônico do município desde 24/04/2026.

**INFORMAÇÕES: 0800 542 1204.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 23/04/2026.

**FELIPE ZOLONDEK**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Felipe Zolondek

**Código Identificador:**AC15340B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026** com as seguintes características:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em trechos das Ruas Ladislau Kasprzak e Rua Adolfo Rehbein, no Distrito de Rio Claro do Sul.

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor preço global.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min de 24 de abril de 2026 até às 09h00min do dia 12 de maio de 2026.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h00min às 10h00min do dia 12 de maio de 2026.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 16h00min do dia 12 de maio de 2026.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Está disponível no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e no sítio eletrônico do município desde 24/04/2026.

**INFORMAÇÕES: 0800 542 1204.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 23/04/2026.

**FELIPE ZOLONDEK**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Felipe Zolondek

**Código Identificador:**38CC5056**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES****EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026****I - OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para prestar o serviço de manutenção preventiva com fornecimento de peças genuínas de 20.000 km do veículo ônibus, placa UBJ2B41, em período de garantia de fábrica, em atendimento às normas e ao cronograma de revisões estabelecidos pelo fabricante.

**II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Segundo a justificativa apresentada pela Secretaria nos autos, a necessidade trata-se da contratação de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva de 20.000 km do veículo ônibus, placa UBJ2B41, atualmente em período de garantia de fábrica, em atendimento às normas e ao cronograma de revisões estabelecidos pelo fabricante.

A contratação se mostra necessária e de extrema importância para garantir a eficiência, a segurança e a continuidade dos serviços públicos prestados, uma vez que o veículo é utilizado no apoio logístico das ações da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o transporte de pacientes, equipes e insumos. A manutenção preventiva de 20.000 km é indispensável para preservar a garantia de fábrica, evitar falhas mecânicas que possam comprometer a operação do veículo e assegurar maior durabilidade, prevenindo gastos desnecessários com manutenções corretivas.

Com a execução desta manutenção preventiva, pretende-se assegurar a plena disponibilidade do veículo para a realização de suas atividades em condições seguras e confiáveis, garantindo a continuidade dos serviços de saúde no município. Do ponto de vista do interesse público, a medida fortalece os objetivos estratégicos de governança, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos, contribuindo diretamente para a qualidade e regularidade dos serviços prestados à população.

### III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A prestadora de serviços escolhida foi **RODO SERVICE LTDA, CNPJ: 00.688.075/0002-98**. A escolha do proponente decorre da apresentação, por parte da Concessionária RODO SERVICE LTDA, de orçamento com valores compatíveis e coerentes com aqueles praticados no mercado especializado.

Destaca-se que, conforme Termo de Garantia apresentado pela empresa fornecedora do veículo, a manutenção preventiva deve ser realizada obrigatoriamente em concessionárias autorizadas pela fabricante, sob pena de perda da garantia de fábrica, a qual possui vigência de 24 (vinte e quatro) meses. Tal condição restringe a execução dos serviços às empresas credenciadas, dentre as quais se encontra a Concessionária RODO SERVICE LTDA, apta a realizar a assistência técnica no Estado do Paraná.

Além disso, a empresa apresentou toda a documentação necessária para comprovar sua habilitação, estando devidamente credenciada junto à rede autorizada da fabricante, condição indispensável para a preservação da garantia de fábrica do veículo.

Assim, ainda que não tenha havido a comparação entre três fornecedores distintos, a proposta apresentada é considerada adequada, idônea e compatível com os parâmetros de mercado, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto a realização da manutenção preventiva de 20.000 km do veículo ônibus, placa UBJ2B41, em período de garantia de fábrica, cuja execução deve obrigatoriamente ocorrer em concessionária autorizada pela fabricante, conforme disposto no termo de garantia, de modo a assegurar a preservação da garantia do bem, bem como a segurança e confiabilidade de sua operação.

A escolha fundamenta-se na proximidade geográfica e na obrigatoriedade de execução do serviço em concessionária credenciada, fatores que asseguram maior economicidade, celeridade e eficiência na execução contratual, evitando custos adicionais com deslocamentos mais longos e garantindo o cumprimento das exigências técnicas estabelecidas pelo fabricante para a manutenção preventiva em período de garantia.

Diante da análise, resta justificada a escolha da Concessionária RODO SERVICE LTDA como proponente vencedora, por ser a unidade credenciada mais próxima e plenamente habilitada para a execução dos serviços, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, sem prejuízo da preservação da garantia de fábrica do veículo.

### IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 3.441,13 (três mil quatrocentos e quarenta e um reais e treze centavos)** a ser pago de acordo com a execução do contrato, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem o serviço autorizado.

### V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **02 (dois) meses após**.

### VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

286 02.013.10.301.0015.2.038.3.3.90.30.1000 MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA

286 02.013.10.301.0015.2.038.3.3.90.30.2494 MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA

286 02.013.10.301.0015.2.038.3.3.90.30.1303 MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA

289 02.013.10.301.0015.2.038.3.3.90.39.1000 MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA

289 02.013.10.301.0015.2.038.3.3.90.39.1303 MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA

### VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

#### CONTRATO SOCIAL.

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS**, dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS**, dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, dentro do prazo de validade.

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS**, dentro do prazo de validade.

**CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR**, emitida pelo TCE/PR.

**CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA**, emitida pelo TCU.

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

### VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

### IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, inciso IV, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021.

### X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

### XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação,

vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa e da Autorização de Fornecimento.

## **XIII – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de abril de 2026.

**PEDRO KOWALCZYK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Felipe Zolondek

**Código Identificador:**63CE37B3

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**

### **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026**

## **I – OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagem e prestação de serviço de transporte intermunicipal para migrantes, na forma de benefício eventual, nos termos da Lei Municipal nº 1.365/2018.

## **II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Segundo a justificativa apresentada pela Secretaria nos autos, o transporte intermunicipal para migrantes eventuais está em conformidade com as diretrizes da assistência social, que preveem a oferta de serviços emergenciais para pessoas em situação de vulnerabilidade. A situação de migração, especialmente quando relacionada à falta de recursos financeiros, configura uma condição de emergência e, portanto, cabe ao poder público garantir esse direito por meio de benefícios eventuais.

Fundamenta-se pela necessidade de deslocamento para outros municípios, que pode surgir em diversas situações, como a busca por trabalho, acesso à saúde ou a reunificação familiar. Ao contratar uma empresa especializada no transporte, o município assegura que essas pessoas possam ter acesso a serviços essenciais e não sejam impedidas de exercer direitos básicos devido à impossibilidade de custear o transporte. Não proporcionar esse tipo de auxílio configuraria uma violação desse princípio.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada em transporte intermunicipal garante a eficiência e a viabilidade da prestação do serviço. Isso porque essas empresas já possuem infraestrutura, experiência e logística para realizar o transporte de forma segura e adequada, evitando sobrecarga ou falta de recursos para que o município ofereça o serviço de maneira própria e direta. Além disso, tal contratação representa uma forma mais ágil e eficiente de atender demandas pontuais.

A Lei Municipal nº 1365/2018, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de benefícios assistenciais eventuais prevê, em seu art. 19, que o alcance do benefício eventual na forma de concessão de auxílio transporte intermunicipal para migrantes será concedido aqueles que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, mediante o fornecimento de passagem de ônibus à cidade mais próxima, após avaliação socioeconômica favorável à concessão, qual seja, a comprovação de renda mensal per capita familiar de meio salário mínimo nacional realizada por equipe técnica da Secretaria da Família

e Desenvolvimento Social e comprovação acerca da necessidade de deslocamento. Dessa forma, cabe à Administração contratar o serviço para atender à demanda pontual de concessão de passagens à migrantes que desejam deslocar-se até os municípios vizinhos.

## **III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:**

O proponente escolhido foi **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A., CNPJ: 80.227.796/0001-59**, a escolha do fornecedor se deve ao fato de o mesmo ser o único apto a prestar o serviço dentro do município de Mallet, conforme comprovado pela documentação anexada ao Estudo Técnico Preliminar, anexo a este. Ao contratar uma empresa especializada no transporte, o município assegura que essas pessoas possam ter acesso a serviços essenciais e não sejam impedidas de exercer direitos básicos devido à impossibilidade de custear o transporte. Não proporcionar esse tipo de auxílio configuraria uma violação desse princípio.

## **IV – DO PREÇO:**

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 2.772,50 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

## **V - PRAZO DE VIGÊNCIA:**

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após**.

## **VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

340 02.014.08.122.0016.2.048.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 -  
MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA SECRETARIA  
FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

## **VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

**ESTATUTO SOCIAL.**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS**, dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS**, dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, dentro do prazo de validade.

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS**, dentro do prazo de validade.

**CONSULTA DE IMPEDIDOS DE LICITAR**, junto ao TCE/PR.

**CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA**, emitida pelo TCU.

## **VIII – DAS SANÇÕES:**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**



A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.

A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

#### XII – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### XIII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de abril de 2026.

**PEDRO KOWALCZYK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Felipe Zolondek

**Código Identificador:**77F829F2

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 042/2026

O Prefeito Municipal, **Pedro Kowalczyk**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 25/04/2026

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para efetuar serviço de impressão coloridas A4 (impressões e

fotocópias) para atender a demanda das Secretarias de Saúde e Educação.

**AUTORIDADE COMPETENTE:** PEDRO KOWALCZYK – PREFEITO MUNICIPAL

**PROponentes Vencedoras E VALORES ADJUDICADOS:**

ETP PRINTERS LTDA (16.651.014/0001-05) – R\$ 25.680,20

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:** os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020.

**Publicado por:**

Felipe Zolondek

**Código Identificador:**7921C89B

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS DECRETO N.º 185/2026.

DECRETO N.º 185/2026.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE referente a 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento base, à VANESSA RACHWAL, Matrícula nº 60430, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir do mês de abril de 2026, por prestar serviços extraordinários nos protocolos e licitações, ficando revogado consequentemente o Decreto nº 241/2025, de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2026..

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de abril de 2026.

**PEDRO KOWALCZYK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Pirog

**Código Identificador:**27561159

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS DECRETO N.º 186/2026.

DECRETO N.º 186/2026.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006 e suas alterações;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente a 35% (trinta e cinco por cento) de seu vencimento base, à funcionária MARIA MARCIA TOMAL, ocupante do cargo de Zeladora, Matrícula nº 221, a partir de abril de 2026, por prestar serviços extraordinários junto ao Prédio desta Prefeitura Municipal, ficando revogado consequentemente o Decreto nº 238/2025, de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de abril de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de abril de 2026.

**PEDRO KOWALCZYK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Pirog

**Código Identificador:**0F241253

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO N.º 187/2026**

DECRETO N.º 187/2026

**Súmula:** Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o processo cloud nº 000001368/2026;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do servidor CEZAR LUCINDO, matrícula nº 60559, do cargo de Diretor de Unidade Administrativa, a partir de 24 de abril de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de abril de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de abril de 2026.

**PEDRO KOWALCZYK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Pirog

**Código Identificador:**F988F5CF

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº03/2025 - CMDPD**

**Resolução nº 03/2025**

**Súmula:** Aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação da Deliberação Incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa - delib 005/2026, no valor de R\$ 57.456,69.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4216 de 11 de fevereiro de 2025; Considerando a deliberação em plenária realizada em 23 de abril de 2026.

**Resolve:**

**Artigo 1º-** Aprovar Termo de Adesão e do Plano de Ação da Deliberação Incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa - delib 005/2026, no valor de R\$ 57.456,69;

**Artigo 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Mandaguari, 23 de abril de 2026.

**FERNANDA CRISTINA BASSETTO**

Presidente do CMDPD

**Publicado por:**

Jefferson Henrique Lavoratto

**Código Identificador:**BA67F37E

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI  
PORTARIA Nº 24/2026**

**Súmula:** Dispõe sobre a suspensão das atividades administrativas da Câmara Municipal de Mandaguari no dia 24 de abril de 2026.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam suspensas as atividades administrativas da Câmara Municipal de Mandaguari no dia 24 de abril de 2026, em razão da realização de serviços de desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção das caixas d'água.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (23.04.2026).

**EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI**

Presidente

**Publicado por:**

Rogério de Moura Souza

**Código Identificador:**938D13F8

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 195/2026 - NOMEIA OS MEMBOS TITULARES  
E SUPLENTES PARA COMPOSIÇÃO DE OXIGENOTERAPIA  
E VENTILAÇÃO MECÂNICA DOMICILIAR – COVID**

**DECRETO Nº. 195/2026**

**Súmula:** Nomeia os membros titulares e suplentes para composição de Oxigeno terapia e Ventilação Mecânica Domiciliar – COVID, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar a composição da COVID à realidade operacional, garantindo melhor funcionalidade e representatividade técnica;

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Comissão de Oxigênio terapia e Ventilação Mecânica Domiciliar – **COVID** constitui instância colegiada de caráter técnico-consultivo, responsável pela análise, acompanhamento e deliberação dos processos relacionados à concessão, manutenção e monitoramento da oxigênio terapia e ventilação mecânica domiciliar no âmbito da Rede Municipal de Saúde, observadas as normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Art.2º** Ficam revogados expressamente:

I – o Decreto nº 168/2023, de 09 de maio de 2023;

II – o Decreto nº 443/2025, de 09 de outubro de 2025;

III – o Decreto nº 420/2023;

IV – o Decreto nº 573/2024;

V – quaisquer outros decretos, portarias ou atos normativos que disponham sobre a composição da Comissão de Oxigênio terapia e Ventilação Mecânica Domiciliar – COVID.

**Art. 3º** Fica instituída a nova composição da Comissão de Oxigênio terapia e Ventilação Mecânica Domiciliar – COVID, com os seguintes membros:

| SETOR                          | TITULAR                             | SUPLENTE                             |
|--------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>FISIOTERAPIA</b>            | Nayara Shawane Vargas               | Ivina França Heckert                 |
| <b>AUDITORIA</b>               | Elisângela Povh                     | Valquiria Cristina Graciano de Souza |
| <b>SERVIÇO SOCIAL</b>          | Cláudia Maria Ferrairo Rodelli      | Gisele Siebeneich Carvalho           |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE</b> | Ingrid Bocalet                      | Regina Aparecida Trevisan do Amaral  |
| <b>ADMINISTRATIVO</b>          | Vanessa Aparecida Rossetto de Faria | —                                    |

**Art. 4º** Os membros da Comissão exercerão suas funções na comissão, sem prejuízo das atribuições de seus cargos de origem, observadas as competências definidas nos instrumentos normativos vigentes a nível municipal e nas deliberações da COVID.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (23/04/2026).

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha

**Código Identificador:**3A61273A

#### GABINETE DO PREFEITO

### EDITAL N.º 185/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL N.º 185/2026**

#### CONVOCAÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 344/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO:**

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 344/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se

fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 001/2026.

#### AUXILIAR EDUCACIONAL

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                       | PONTUAÇÃO |
|---------------|----------------------------|-----------|
| 19            | THALIA ROBERTA ALVIM CONTI | 20        |

Mandaguari, 23 de abril de 2026.

**ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha

**Código Identificador:**2734409D

#### GABINETE DO PREFEITO

### SUMÚLA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

#### SUMÚLA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

O Município de Mandaguari, CNPJ nº 76.285.345/0001-09, torna público que solicitou junto ao Instituto Água e Terra – IAT, Autorização Florestal – A.F. Empreendimento: Supressão de Vegetação Arbórea para a readequação da Estrada Rural do Horto, via municipal que adentra a área denominada “Horto Florestal”, unidade de conservação estadual sob responsabilidade deste Instituto.

Mandaguari – PR, 23 de abril de 2026

**Publicado por:**

Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha

**Código Identificador:**37629206

#### LICITAÇÃO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2026

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/ 2026

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: HIRAN PRODUCOES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.345.793/0001-02, com endereço na SANTOS DUMONT, 50, ZONA 03, CEP: 87050-100, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **HIRAM CARLOS PELOSI**, inscrito no CPF sob o nº. 344.709.561-04.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL E GERADORES DE ENERGIA PARA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, em atendimento a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

**VALOR:** 46.485,00.

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de Abril de 2026.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**

Prefeita Municipal

**HIRAM CARLOS PELOSI**

Hiran Producoes LTDA - ME

**Publicado por:**  
Lucas Renan Rocha Kiil  
**Código Identificador:**5383998C

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/ 2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO:** SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.227.610/0001-09, com endereço na RUA OMIR FUZARI, 66, 0, CENTRO, CEP: 87140-000, na cidade de PAIÇANDU/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **SUSYLEI FERNANDA DORIGAN**, inscrito no CPF sob o nº. 020.629.629-08.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL E GERADORES DE ENERGIA PARA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, em atendimento a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

**VALOR:** 199.900,00.

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de Abril de 2026.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO**  
Prefeita Municipal

**SUSYLEI FERNANDA DORIGAN**  
SEA - Servicos de Equipamentos e Locacoes LTDA

**Publicado por:**  
Lucas Renan Rocha Kiil  
**Código Identificador:**24EE0AD2

**LICITAÇÃO**

**TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025**  
**PROCESSO Nº 151/2025**

**O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, representada neste ato pela Prefeito Municipal, Sra. **Enfª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa **CAMPOS & ZAMBON LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.798.242/0001-01, com endereço na ROD PR.218, KM 1, LOTE NR.68A,74-R-1-A, PARQUE INDUSTRIAL, GALPÃO II, CEP: 86730-000, na cidade de Astorga/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **WILTON ROBERTO DE CAMPOS**, inscrito no CPF sob o nº. 482.038.669-72, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2025**, nos termos do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025**, bem

como pela legislação vigente em especial o artigo 124, II, “d” da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

| Lote | Descrição                                                                                             | Unid. | Valor homologado | Unid. | Valor reequilibrado | Unid. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|-------|---------------------|-------|
| 1    | TUBO DE CONCRETO 40 CM PS1 COMPRIMENTO MÍNIMO 1M, TIPO DE ENCAIXE PONTA E BOLSA.                      | UNID  | R\$71,00         |       | R\$76,68            |       |
| 2    | TUBO DE CONCRETO 60 CM PS1 COMPRIMENTO MÍNIMO 1M, TIPO DE ENCAIXE PONTA E BOLSA.                      | UNID  | R\$119,00        |       | R\$130,90           |       |
| 5    | TUBO DE CONCRETO 40 CM PA1 COMPRIMENTO MÍNIMO 1M, TIPO DE ENCAIXE PONTA E BOLSA, (COM MALHA DE FERRO) | UNID  | R\$138,00        |       | R\$151,80           |       |
| 6    | TUBO DE CONCRETO 60 CM PA1 COMPRIMENTO MÍNIMO 1M, TIPO DE ENCAIXE PONTA E BOLSA, (COM MALHA DE FERRO) | UNID  | R\$199,00        |       | R\$234,82           |       |
| 7    | TUBO DE CONCRETO 80CM PA1 COMPRIMENTO MÍNIMO 1M, TIPO DE ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM MALHA DE FERRO    | UNID  | R\$309,00        |       | R\$364,62           |       |

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 23 de Abril de 2026.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO**  
Prefeita Municipal

**WILTON ROBERTO DE CAMPOS**  
Campos & Zambon LTDA

**Publicado por:**  
Lucas Renan Rocha Kiil  
**Código Identificador:**E683DAFF

**LICITAÇÃO**

**TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026**  
**PROCESSO Nº 16/2026**

**O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, representada neste ato pela Prefeito Municipal, Sra. **Enfª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa **CAMPOS & ZAMBON LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.798.242/0001-01, com endereço na ROD PR.218, KM 1, LOTE NR.68A,74-R-1-A, PARQUE INDUSTRIAL, GALPÃO II, CEP: 86730-000, na cidade de Astorga/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **WILTON ROBERTO DE CAMPOS**, inscrito no CPF sob o nº. 482.038.669-72, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2026**, nos termos do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 124, II, “d” da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.



**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

| Lote | Descrição                                                       | Unid. | Valor homologado | Unit. | Valor reequilibrado | Unit. |
|------|-----------------------------------------------------------------|-------|------------------|-------|---------------------|-------|
| 4    | TUBO DE CONCRETO ARMADO PB - Ø 1200MM - PA2 PARA ÁGUAS PLUVIAIS | metro | R\$729,99        |       | R\$861,38           |       |

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 23 de Abril de 2026.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO**  
Prefeita Municipal

**WILTON ROBERTO DE CAMPOS**  
Campos & Zambon LTDA

**Publicado por:**  
Lucas Renan Rocha Kiil  
**Código Identificador:**C40271C7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

Extrato de publicação do contrato 01/2026 referente ao Pregão Eletrônico 01/2026.

**PROCESSO:** ADM 010/2026

**CONTRATADO:** JLS COMERCIAL LTDA.

**CNPJ:** 41.197.748/0001-03

**OBJETO DO PREGÃO:** Aquisição de Materiais de Escritório

**FUNDAMENTO:** LEI 14.133/2021, Art. 29.

**VALOR:** R\$ 3.327,60

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

**DATA:** 16/04/2026

**Publicado por:**  
Adalberto Juliatto Vosgerau  
**Código Identificador:**D16815C1

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

Extrato de publicação do contrato 02/2026 referente ao Pregão Eletrônico 01/2026.

**PROCESSO:** ADM 010/2026

**CONTRATADO:** FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA.

**CNPJ:** 05.191.550/0002-30

**OBJETO DO PREGÃO:** Aquisição de Materiais de Escritório

**FUNDAMENTO:** LEI 14.133/2021, Art. 29.

**VALOR:** R\$ 2.400,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

**DATA:** 16/04/2026

**Publicado por:**  
Adalberto Juliatto Vosgerau  
**Código Identificador:**67182297

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

Extrato de publicação do contrato 03/2026 referente ao Pregão Eletrônico 01/2026.

**PROCESSO:** ADM 010/2026

**CONTRATADO:** MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA.

**CNPJ:** 39.700.820/0001-21

**OBJETO DO PREGÃO:** Aquisição de Materiais de Escritório

**FUNDAMENTO:** LEI 14.133/2021, Art. 29.

**VALOR:** R\$ 661,40

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

**DATA:** 16/04/2026

**Publicado por:**  
Adalberto Juliatto Vosgerau  
**Código Identificador:**9CA353D6

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

Extrato de publicação do contrato 04/2026 referente ao Pregão Eletrônico 01/2026.

**PROCESSO:** ADM 010/2026

**CONTRATADO:** 60.088.537 JEFFERSON VORPAGEL KLEIN

**CNPJ:** 60.088.537/0001-87

**OBJETO DO PREGÃO:** Aquisição de Materiais de Escritório

**FUNDAMENTO:** LEI 14.133/2021, Art. 29.

**VALOR:** R\$ 595,04

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

**DATA:** 16/04/2026

**Publicado por:**  
Adalberto Juliatto Vosgerau  
**Código Identificador:**3C0AC7F3

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

Extrato de publicação do contrato 05/2026 referente ao Pregão Eletrônico 01/2026.

**PROCESSO:** ADM 010/2026

**CONTRATADO:** SUPRA SOLUÇÕES LTDA.

**CNPJ:** 54.624.621/0001-75

**OBJETO DO PREGÃO:** Aquisição de Materiais de Escritório

**FUNDAMENTO:** LEI 14.133/2021, Art. 29.

**VALOR:** R\$ 488,90

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

**DATA:** 16/04/2026

**Publicado por:**  
Adalberto Juliatto Vosgerau  
**Código Identificador:**F279526C

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

Extrato de publicação do contrato 06/2026 referente ao Pregão Eletrônico 01/2026.

**PROCESSO:** ADM 010/2026

**CONTRATADO:** DASTEL TECNOLOGIA LTDA.

**CNPJ:** 48.581.778/0001-68

**OBJETO DO PREGÃO:** Aquisição de Materiais de Escritório

**FUNDAMENTO:** LEI 14.133/2021, Art. 29.

**VALOR:** R\$ 342,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DATA: 16/04/2026

**Publicado por:**  
Adalberto Juliatto Vosgerau  
**Código Identificador:**172983F1

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

Extrato de publicação do contrato 07/2026 referente ao Pregão Eletrônico 01/2026.

**PROCESSO:** ADM 010/2026

**CONTRATADO:** MAP BRASIL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

**CNPJ:** 54.589.560/0001-52

**OBJETO DO PREGÃO:** Aquisição de Materiais de Escritório

**FUNDAMENTO:** LEI 14.133/2021, Art. 29.

**VALOR:** R\$ 77,04

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

DATA: 16/04/2026

**Publicado por:**  
Adalberto Juliatto Vosgerau  
**Código Identificador:**74C32A6E

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

Extrato de publicação do contrato 08/2026 referente ao Pregão Eletrônico 01/2026.

**PROCESSO:** ADM 010/2026

**CONTRATADO:** 45.697.163 FABIANO LUIZ PINHEIRO JUNIOR

**CNPJ:** 45.697.163/0001-03

**OBJETO DO PREGÃO:** Aquisição de Materiais de Escritório

**FUNDAMENTO:** LEI 14.133/2021, Art. 29.

**VALOR:** R\$ 61,80

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

DATA: 16/04/2026

**Publicado por:**  
Adalberto Juliatto Vosgerau  
**Código Identificador:**AFC4032A

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01 2026**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01/2026-**  
**DG/PG/UCI/PREGOEIRO/AGENTECONTRATAÇÃO**

*Regulamenta os procedimentos de solicitação de fornecimento no âmbito da Câmara Municipal de Mandirituba.*

A Diretoria-Geral, a Procuradoria-Geral, a Unidade de Controle Interno, Pregoeiro e Agente de Contratação da Câmara Municipal de Mandirituba, no uso de suas atribuições de organização, direção e fiscalização,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa Conjunta estabelece e regulamenta as formas de solicitação de fornecimento no âmbito da Câmara Municipal de Mandirituba, após procedimento licitatório.

**Art. 2º** A solicitação de fornecimento seguirá fluxo interno, assim definido:

I - Emitida solicitação de fornecimento pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação, será encaminhado para análise e assinatura da Presidência;

II - Após assinatura da Presidência, o Pregoeiro ou Agente de Contratação enviará o documento assinado por meio digital (e-mail ou via sistema de protocolo online) ao departamento de contabilidade para emissão de empenho;

III - Emitido empenho o departamento procederá com a coleta das assinaturas necessárias e retornará ao Pregoeiro ou Agente de Contratação;

IV - Então, Pregoeiro ou Agente de Contratação, encaminhará e-mail ao fornecedor contendo a solicitação de fornecimento e empenho;

V - Aguarda-se o prazo de entrega previsto no edital;

VI - Recebido o solicitado acompanhado da nota fiscal, encaminha-se ao fiscal do contrato para emissão do parecer de recebimento provisório, no prazo de 3 (três) dias, contendo os itens previstos no art. 3º desta Instrução normativa;

VII - Após o recebimento provisório, encaminha-se ao gestor de contrato para recebimento definitivo, no prazo de 3 (três) dias, contendo os itens previstos no art. 4º desta Instrução normativa;

VIII - Então o diretor administrativo financeiro emite as certidões de regularidade fiscal (Municipal, Estadual e Federal), FGTS e trabalhista, no prazo de 1 (um) dia;

IX - Em seguida segue o processo para o departamento contábil para liquidação, no prazo de 3 (três) dias;

X - Após, procede-se o pagamento, devendo esse ocorrer em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

**Art. 3º** No recebimento provisório deve estar em documento administrativo, sugestão de modelo anexo I, contendo no mínimo:

**I. Identificação do contrato**

- Número do contrato
- Número do processo administrativo
- Órgão/entidade contratante
- Nome ou razão social do contratado

**II. Identificação do objeto**

- Descrição detalhada dos bens entregues
- Quantidade
- Especificações técnicas (resumo ou referência ao termo de referência/edital)

**III. Dados da entrega**

- Data da entrega
- Local da entrega
- Nota fiscal (número, série e data)

**IV. Condições do recebimento**

- Declaração de que o recebimento é **provisório**
- Indicação de que será feita verificação posterior (qualidade, conformidade, testes, etc.)

**V. Verificação inicial**

- Conferência quantitativa (se os itens foram entregues corretamente)
- Observações sobre estado aparente dos bens
- Registro de eventuais inconformidades ou ressalvas

**VI. Responsáveis**

- Nome e cargo do fiscal do contrato (ou comissão)
- Assinatura(s)
- Identificação do representante da empresa (opcional, mas recomendado)

**VII. Observações gerais**

- Pendências
- Necessidade de ajustes, testes ou correções
- Anexar fotos ou laudos
- Anexar nota fiscal

**Art. 4º** No recebimento definitivo deve estar em documento administrativo, contendo no mínimo:

**I. Identificação do contrato**

- Número do contrato
- Número do processo administrativo
- Nome/razão social da contratada

**II. Identificação do objeto**

- Descrição detalhada dos bens
- Quantidades recebidas
- Referência às especificações técnicas (edital, termo de referência, proposta)

**III. Referência ao recebimento provisório**

- Data do recebimento provisório
- Número do documento

**IV. Verificação e testes realizados**

- Descrição das verificações efetuadas
- Testes técnicos (se aplicável)
- Conferência de qualidade e conformidade

**V. Declaração de conformidade**

- a) Elemento essencial do documento:  
b) Declaração expressa de que os bens estão em conformidade com o contrato e são aceitos definitivamente.

**VI. Registro de inconformidades (se houver)**

- a) Indicar se houve correções exigidas no período provisório  
b) Confirmar que foram sanadas

**VII. Data do recebimento definitivo**

- a) Marco importante para efeitos contratuais

**VIII. Garantias**

- a) Prazo de garantia dos bens  
b) Condições de assistência técnica (se aplicável)

**IX. Observações gerais**

- a) Qualquer informação relevante adicional

**X. Responsáveis**

- a) Nome e cargo do fiscal ou comissão  
b) Assinaturas  
c) Identificação do representante da contratada (opcional)

**Art. 5º** Os casos omissos serão decididos pela Presidência da Casa.

**Art. 6º** Esta Instrução Normativa Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 23 de abril de 2026.

**FRANCIANY STROPARO**

Diretora-Geral

**ALESSANDRA GADONSKI CECHINATO**

Procuradora-Geral

**ERIVELTON SOUZA MARQUES**

Controlador Interno

**WEDERSON NEVES DUARTE**

Pregoeiro

**PEDRO HENRIQUE BUHRER**

Agente De Contratação

**ANEXO I – INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 02/2026**  
**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO Nº**  
**(SEQUENCIAL)/(ANO)**

**I. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO**

Contrato nº  
Processo Administrativo nº  
Contratada:  
CNPJ:

**II. OBJETO DO CONTRATO**

Descrição do objeto constante no termo de referência e/ou edital:

**III. DADOS DA ENTREGA**

Data da entrega:  
Nota fiscal nº: Série: Data emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**IV. DESCRIÇÃO DOS BENS RECEBIDOS**

Descrição do objeto recebido (características, quantidade, descrever o estado aparente dos bens, embalagem, funcionamento inicial, observações, etc.)

**V. CONFERÊNCIA INICIAL**

Declaro que os bens acima relacionados foram recebidos provisoriamente, para fins de Verificação de conformidade com as especificações contratuais, nos termos da Lei 14.133/2021.

( ) Conferência quantitativa preliminar realizada

( ) Conferência qualitativa preliminar realizada

**VI. PENDÊNCIAS E INCONFORMIDADES**

(Se houver)

**VII. PRAZO PARA AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO**

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos bens, no prazo de \_\_\_\_ dias, conforme previsto no contrato.

**VIII. OBSERVAÇÕES GERAIS**

(Nesse campo pode mencionar se contém imagens anexa, mencionar que a nota está anexa e demais informações que se façam necessárias.)

**IX. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – FISCAL DO CONTRATO**

Nome:  
Cargo:  
Mandirituba, (dia) de (mês) de (ano)

Assinatura

**ANEXO II - IN CONJUNTA 02/2026**  
**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO Nº**  
**(SEQUENCIAL)/(ANO)**

**I. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO**

Contrato nº  
Processo Administrativo nº  
Contratada:  
CNPJ:

**II. OBJETO DO CONTRATO**

Descrição resumida do objeto constante no termo de referência e/ou edital:

**III. REFERÊNCIA AO RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

Data do recebimento provisório:  
Documento de referência:

**IV. DESCRIÇÃO DOS BENS RECEBIDOS**

Descrição do objeto recebido (características, quantidade, descrever o estado aparente dos bens embalagem, funcionamento inicial, observações, etc.)

**V. VERIFICAÇÕES REALIZADAS**

Descrever as análises, inspeções e/ou testes realizados.

**VI. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Declaro que os bens acima descritos foram devidamente analisados e estão em conformidade com as especificações contratuais, estando aptos para aceitação definitiva, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**VI. REGISTROS DE PENDÊNCIAS OU CORREÇÕES**

(Informar se houve inconformidades no recebimento provisório e se foram sanadas)

**VII. GARANTIA DOS BENS (para os casos que tenham garantia)**

Prazo de garantia:  
Condições/assistência técnica:

**VIII. OBSERVAÇÕES GERAIS****IX. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO - GESTOR DO CONTRATO**

Nome:  
Cargo:  
Mandirituba, (dia) de (mês) de (ano)

Assinatura

**Publicado por:**  
Adalberto Juliatto Vosgerau  
**Código Identificador:**60DFA304

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA 033 2026****PORTARIA Nº 033/2026**

De 23 de abril de 2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA, REQUERIMENTO  
017/2026.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal. Considerando a solicitação contida no Requerimento de Diária 017/2026, de 14 de abril de 2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Sr. ALEX MIGUEL DOS SANTOS, matrícula nº 335, Vereador, quatro diárias, na rubrica orçamentária n.º 3.3.90.14.00.00; conforme item XI, do anexo I, da Lei 1.447/2025, para participação na 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, em Brasília (DF), entre os dias 27 e 30 de abril de 2026.

**Art. 2º** Ao final do referido compromisso, o vereador deverá apresentar a prestação de contas, conforme instrução normativa conjunta 01/2025 – DG – PG – UCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena da Lei.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 23 de abril de 2026

**BRENDA CAROLINA LECHETA**

Presidente

**Publicado por:**  
Adalberto Juliatto Vosgerau  
**Código Identificador:**887C606E

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA 034 2026****PORTARIA Nº 034/2026**

De 23 de abril de 2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA, REQUERIMENTO  
018/2026.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal. Considerando a solicitação contida no Requerimento de Diária 018/2026, de 14 de abril de 2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Sr. ALTAIR SOARES FERREIRA, matrícula nº 338, Vereador, quatro diárias, na rubrica orçamentária n.º 3.3.90.14.00.00; conforme item XI, do anexo I, da Lei 1.447/2025, para participação na 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, em Brasília (DF), entre os dias 27 e 30 de abril de 2026.

**Art. 2º** Ao final do referido compromisso, o vereador deverá apresentar a prestação de contas, conforme instrução normativa conjunta 01/2025 – DG – PG – UCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena da Lei.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 23 de abril de 2026

**BRENDA CAROLINA LECHETA**

Presidente

**Publicado por:**  
Adalberto Juliatto Vosgerau  
**Código Identificador:**212FC453

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA 035 2026****PORTARIA Nº 035/2026**

De 23 de abril de 2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA, REQUERIMENTO  
019/2026.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal. Considerando a solicitação contida no Requerimento de Diária 019/2026, de 14 de abril de 2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à Sra. BRENDA CAROLINA LECHETA, matrícula nº 340, Vereadora, quatro diárias, na rubrica orçamentária n.º 3.3.90.14.00.00; conforme item XI, do anexo I, da Lei 1.447/2025, para participação na 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, em Brasília (DF), entre os dias 27 e 30 de abril de 2026.

**Art. 2º** Ao final do referido compromisso, a vereadora deverá apresentar a prestação de contas, conforme instrução normativa conjunta 01/2025 – DG – PG – UCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena da Lei.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 23 de abril de 2026

**BRENDA CAROLINA LECHETA**

Presidente

**Publicado por:**  
Adalberto Juliatto Vosgerau  
**Código Identificador:**13567C25

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA 036 2026****PORTARIA Nº 036/2026**

De 23 de abril de 2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA, REQUERIMENTO  
020/2026.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal. Considerando a solicitação contida no Requerimento de Diária 020/2026, de 14 de abril de 2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Sr. DIOGO MICHAEL PLAHINSE, matrícula nº 337, Vereador, quatro diárias, na rubrica orçamentária n.º 3.3.90.14.00.00; conforme item XI, do anexo I, da Lei 1.447/2025, para participação na 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, em Brasília (DF), entre os dias 27 e 30 de abril de 2026.



**Art. 2º** Ao final do referido compromisso, o vereador deverá apresentar a prestação de contas, conforme instrução normativa conjunta 01/2025 – DG – PG – UCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena da Lei.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 23 de abril de 2026

**BRENDA CAROLINA LECHETA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Adalberto Juliatto Vosgerau  
**Código Identificador:**D58D110B

---

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA 037 2026**

**PORTARIA Nº 037/2026**  
De 23 de abril de 2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA, REQUERIMENTO 021/2026.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal. Considerando a solicitação contida no Requerimento de Diária 021/2026, de 14 de abril de 2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Sr. FERNANDO LUIZ TEIXEIRA, matrícula nº 333, Vereador, quatro diárias, na rubrica orçamentária n.º 3.3.90.14.00.00; conforme item XI, do anexo I, da Lei 1.447/2025, para participação na 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, em Brasília (DF), entre os dias 27 e 30 de abril de 2026.

**Art. 2º** Ao final do referido compromisso, o vereador deverá apresentar a prestação de contas, conforme instrução normativa conjunta 01/2025 – DG – PG – UCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena da Lei.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 23 de abril de 2026

**BRENDA CAROLINA LECHETA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Adalberto Juliatto Vosgerau  
**Código Identificador:**05D865C1

---

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA 038 2026**

**PORTARIA Nº 038/2026**  
De 23 de abril de 2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA, REQUERIMENTO 022/2026.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal. Considerando a solicitação contida no Requerimento de Diária 022/2026, de 14 de abril de 2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Sr. GUILHERME ANTONIO CHUPEL DE CASTRO, matrícula nº 336, Vereador, quatro diárias, na rubrica orçamentária n.º 3.3.90.14.00.00; conforme item XI, do anexo I, da Lei 1.447/2025, para participação na 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, em Brasília (DF), entre os dias 27 e 30 de abril de 2026.

**Art. 2º** Ao final do referido compromisso, o vereador deverá apresentar a prestação de contas, conforme instrução normativa conjunta 01/2025 – DG – PG – UCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena da Lei.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 23 de abril de 2026

**BRENDA CAROLINA LECHETA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Adalberto Juliatto Vosgerau  
**Código Identificador:**3070D452

---

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA 039 2026**

**PORTARIA Nº 039/2026**  
De 23 de abril de 2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA, REQUERIMENTO 023/2026.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal. Considerando a solicitação contida no Requerimento de Diária 023/2026, de 14 de abril de 2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Sr. TADEU BENEDITO MACHADO, matrícula nº 339, Vereador, quatro diárias, na rubrica orçamentária n.º 3.3.90.14.00.00; conforme item XI, do anexo I, da Lei 1.447/2025, para participação na 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, em Brasília (DF), entre os dias 27 e 30 de abril de 2026.

**Art. 2º** Ao final do referido compromisso, o vereador deverá apresentar a prestação de contas, conforme instrução normativa conjunta 01/2025 – DG – PG – UCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena da Lei.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 23 de abril de 2026

**BRENDA CAROLINA LECHETA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Adalberto Juliatto Vosgerau  
**Código Identificador:**D1748175

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**DECRETO N.º 1.860/2026**

**DE 22 DE ABRIL DE 2026**

Súmula: “Dispõe sobre a substituição de membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, bem como nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 782, de 13 de novembro de 2013, e considerando a necessidade de atualização da composição do Comitê Municipal de Transporte Escolar,

## DECRETA

**Art. 1º** Ficam alterados os incisos I e III do art. 1º do Decreto n.º 1.525, de 10 de outubro de 2024, permanecendo as demais disposições inalteradas:

(...)

I – Na representação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

Titular: Dagmara Santos de Oliveira;  
Suplente: Lucimara Carolina de Andrade.

(...)

III – Na representação dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular/Presidente do Comitê: Cristina Costa dos Santos;  
Suplente: Gleicy Kelly de Fátima Monteiro.

(...)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 22 de abril de 2026.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leiliane Barros de Moraes

**Código Identificador:**CB6F59E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2026** OBJETO:  
**LOCAÇÃO TRADICIONAL DE IMÓVEL PARA**  
**INSTALAÇÃO DE UNIDADE(S) ADMINISTRATIVA(S) PARA**  
**A SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA –**  
**POSTO AVANÇADO DA GUARDA MUNICIPAL -**  
**CONFORME RESULTADO DA PROSPECÇÃO DE**  
**MERCADO**

EXTRATO DE CONTRATOS – IN 10/2026

CONTRATO Nº 42/2026  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA  
CNPJ: 76.105.550/0001-37  
CONTRATADO: PATRICIA PEREIRA, inscrito(a) no CNPJ/MF OU CPF/MF sob o nº 049.576.869-39  
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2026**  
OBJETO: **LOCAÇÃO TRADICIONAL DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE(S) ADMINISTRATIVA(S) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA – POSTO AVANÇADO DA GUARDA MUNICIPAL - CONFORME RESULTADO DA PROSPECÇÃO DE MERCADO EDITAL N.º 02/2026.**  
VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00(SETENTA E OITO MIL REAIS).  
VIGÊNCIA: 5 ANOS,  
DATA: 21/04/2026

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Kimiecik

**Código Identificador:**2D1C08DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**LOCAÇÃO TRADICIONAL DE IMÓVEL PARA**  
**INSTALAÇÃO DE UNIDADE(S) ADMINISTRATIVA(S) PARA**  
**A SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO – POSTO**  
**AVANÇADO DOS CORREIOS - CONFORME RESULTADO**  
**DA PROSPECÇÃO DE MERCADO EDITAL N.º 01/2026**

EXTRATO DE CONTRATOS – IN 09/2026  
CONTRATO Nº 41/2026  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA  
CNPJ: 76.105.550/0001-37  
CONTRATADO: PATRICIA PEREIRA, inscrito(a) no CNPJ/MF OU CPF/MF sob o nº 049.576.869-39  
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2026**  
OBJETO: **LOCAÇÃO TRADICIONAL DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE(S) ADMINISTRATIVA(S) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO – POSTO AVANÇADO DOS CORREIOS - CONFORME RESULTADO DA PROSPECÇÃO DE MERCADO EDITAL N.º 01/2026**  
VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).  
VIGÊNCIA: 5 ANOS;  
DATA: 21/04/2026

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Kimiecik

**Código Identificador:**5CD31858

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**LOCAÇÃO TRADICIONAL DE IMÓVEL PARA**  
**INSTALAÇÃO DE UNIDADE(S) ADMINISTRATIVA(S)**  
**PPARA A SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO - CONFORME RESULTADO DA**  
**PROSPECÇÃO DE MERCADO EDITAL N.º 03/2026**

CONTRATO Nº 43/2026  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA  
CNPJ: 76.105.550/0001-37  
CONTRATADO: CARMEN LUCIA ZEGLIN PALU., inscrito(a) no CNPJ/MF OU CPF/MF: 870.204.409-91  
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2026**  
OBJETO: **LOCAÇÃO TRADICIONAL DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE(S) ADMINISTRATIVA(S) PPARA A SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CONFORME RESULTADO DA PROSPECÇÃO DE MERCADO EDITAL N.º 03/2026**  
VALOR TOTAL: R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais).  
VIGÊNCIA: 5 ANOS;  
DATA: 21/04/2026

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Kimiecik

**Código Identificador:**C5F362E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA Nº 171 DE 23 DE ABRIL DE 2025**

Súmula: “Designa servidores públicos Municipais, conforme especifica”.

**OPREFEITO DO MUNICIPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso desuas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar a servidora Ana Teresa do Amaral Palú, matrícula n.º 4352, para representar a Prefeitura Municipal de Mandirituba como gestora do Termo de Cooperação que o Município irá formalizar com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, cujo objeto é a Pavimentação da Estrada Ulisses José Zenato.

**Art. 2º** Designar o servidor Josué da Roza Coelho, matrícula n.º 4122, para representar a Prefeitura Municipal de Mandirituba como fiscal do Termo de Cooperação que o Município irá formalizar com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, cujo objeto é a Pavimentação da Estrada Ulisses José Zenato.

**Art. 3º** Designar o servidor Eduardo de Souza Ransolim, matrícula n.º 4364, para representar a Prefeitura Municipal de Mandirituba como fiscal substituto do Termo de Cooperação que o Município irá formalizar com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, cujo objeto é a Pavimentação da Estrada Ulisses José Zenato.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 23 de abril de 2026.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Grazielli Franco

**Código Identificador:**C4ACEF73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**RESOLUÇÃO 13/2026 CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 13/2026**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação do processo de seleção e da lista final de contemplados do Programa Minha Casa, Minha Vida.

**O Conselho Municipal de Assistência Social**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 911, de 20 de março de 2017, e suas alterações pelas Leis Municipais nº 1.030, de 22 de novembro de 2018 e nº 1.281, de 24 de maio de 2023.

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 22 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o processo de seleção das famílias inscritas no Programa Minha Casa, Minha Vida, no âmbito do Município de Mandirituba/PR, conforme critérios estabelecidos pela legislação vigente e normativas do programa.

**Art. 2º** Aprovar a lista final de contemplados do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme relação apresentada pela instituição financeira responsável, contendo os candidatos deferidos e indeferidos.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 23 de abril de 2026.

**TIAGO BORGES FANTINEL**

Presidente Do CMAS

**Publicado por:**

João Ricardo Ramos Andrade

**Código Identificador:**849362EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**RESOLUÇÃO 14/2026 CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 14/2026**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação das prestações de contas do exercício de 2025 das instituições inscritas no CMAS.

**O Conselho Municipal de Assistência Social**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 911, de 20 de março de 2017, e suas alterações pelas Leis Municipais nº 1.030, de 22 de novembro de 2018 e nº 1.281, de 24 de maio de 2023.

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 22 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar as prestações de contas referentes ao exercício de 2025 das seguintes instituições inscritas no CMAS:

- I – Associação Mandiritubense de Amigos dos Idosos – AMAI;
- II – Associação Brasileira de Amparo à Infância – ABAI;
- III – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandirituba – APAE;
- IV – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR.

**Art. 2º** As prestações de contas foram analisadas e aprovadas por unanimidade pelo plenário do CMAS, conforme registro em ata.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 23 de abril de 2026.

**TIAGO BORGES FANTINEL**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

João Ricardo Ramos Andrade

**Código Identificador:**DCD7E4DB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO PREGÃO 13-2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Nº 13/2026****EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **12/05/2026**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **bil.org.br**, abertura da sessão pública do **Pregão Nº 13/2026** do tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

**OBJETO:** Aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Administração Pública de Manfrinópolis, mediante licitação.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até dia **12/05/2026**, às **07:00 horas**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia **12/05/2026**, às **08:00 horas**.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia **12/05/2026**, às **08:30 horas**

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax:

(0xx46) 3199-0070 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).  
Manfrinópolis, em 23/04/2026.

**AMARILDO ALVES CARNEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jozinei Dos Santos

**Código Identificador:**7CF944DD

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO PREGÃO 14-2026

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Nº 14/2026**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **12/05/2026**, no sistema de disputa [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), abertura da sessão pública do **Pregão Nº 14/2026** do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

**OBJETO:** Contratação de empresa de radiodifusão de abrangência regional para divulgação de avisos, campanhas e atos do Governo Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até dia **12/05/2026**, às **07:00 horas**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia **12/05/2026**, às **08:00 horas**.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia **12/05/2026**, às **08:30 horas**

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3199-0070 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).  
Manfrinópolis, em 23/04/2026.

**AMARILDO ALVES CARNEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jozinei Dos Santos

**Código Identificador:**04BC265A

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO 24-2026

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, Manfrinópolis/Pr, CEP: 85.628-129, inscrito no CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Amarildo Alves Carneiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3861182 - SESP/PR e do CPF/MF nº 004.096.929-05, e

**CONTRATADA:** OGGAR CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

**OBJETO:** conclusão de 2 parques infantis com implantação.

**VALOR:** R\$ 252.998,76 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 dias

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de abril de 2026.

**FORO:** Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Manfrinópolis em, 22 de abril de 2026.

**AMARILDO ALVES CARNEIRO**

004.096.929-05

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jozinei Dos Santos

**Código Identificador:**619F4523

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RETIFICAÇÃO AO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 24-2025

**RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2025**, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA TRANSPORTES BARRA GRANDE LTDA.

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Sr. Amarildo Alves Carneiro, portador do RG nº 3861182 - SESP/PR e do CPF nº 004.096.929-05 e

**CONTRATADA:**

**TRANSPORTES BARRA GRANDE LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.875.474/0001-27**, Com sede à LINHA BARRA GRANDE, SN CASA - CEP: 85628000 - BAIRRO: ZONA RURAL, Manfrinópolis/PR, neste ato representado pelo Sr REINALDO FERNANDES DA LUZ, Portador da Cédula de Identidade nº 88859588 e do CPF nº 047.106.999-09, vêm por meio deste retificar o 1º termo aditivo do contrato, celebrado no dia 16/04/2026, conforme a seguir:

**ONDE SE LIA** (Manfrinópolis 16/04/2026)

**CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 60.434,30 (Sessenta Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta Centavos)** conforme segue.

**OBS1:** Os valores aditivados serão para suprir a demanda da Secretaria de Educação para 112 (cento e doze) dias letivos.

**OBS2:** foi realizado o reajuste anual pelo INPC no valor unitário.

**SE LÊ** (Manfrinópolis, em 23/04/2026)

**CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 58.240,00 (Cinquenta e oito mil e duzentos e quarenta reais)** conforme segue.

**OBS1:** Os valores aditivados serão para suprir a demanda da Secretaria de Educação para 112 (cento e doze) dias letivos.

**OBS2:** não foi realizado o reajuste anual pelo INPC no valor unitário.

Permanece inalteradas as demais cláusulas do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2025.

Manfrinópolis, em 23/04/2026.

**AMARILDO ALVES CARNEIRO**

004.096.929-05

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kelvis Douglas Poletti

**Código Identificador:**BED94676

## EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO Nº 2110/2026 - 23.04.2026

Nomeia Secretário Municipal de Esportes do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

**Amarildo Alves Carneiro**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 529/2014, de 14 de maio de 2014, e com suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **RAFAEL ANTONIO NUNES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível AP, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a contar da presente data (23 de abril de 2026).



**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**AMARILDO ALVES CARNEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**FCB8F675

**EXECUTIVO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 2111/2026 - 23.04.2026**

Declara vacância de cargo público em virtude de exoneração de servidor público municipal (a pedido), e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e Art. 42, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 101/2026 – SRH, de 13 de abril de 2026, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado a vacância do cargo público de OFICIAL ADMINISTRATIVO, provido pelo servidor público Municipal Sr. JAIRO ANTONIO BARRETO, portador do RG nº 016.188.109-28 SSP/PR, cadastrado sob a matrícula nº 1012296, pertencente ao Quadro Único de Pessoal do Município de Manfrinópolis/PR através do Decreto nº 2036/2025, de 15 de setembro de 2025, referente ao Concurso Público nº 001/2024, de 21.03.2024, por motivos particulares, a contar a partir de 27 de abril de 2026, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e Art. 42, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 101/2026 – SRH, de 13 de abril de 2026.

Art. 2º Ficam revogados os efeitos do Decreto nº 2036/2025, de 15 de setembro de 2025.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**AMARILDO ALVES CARNEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**C4C751A2

**EXECUTIVO MUNICIPAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº  
002/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA  
PÚBLICA Nº 002/2026

O **Executivo Municipal de Manfrinópolis**, Estado do Paraná, com sede na Rua Encantilado, 11, Centro, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.614.343/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções o Senhor **Amarildo Alves Carneiro**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei, atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do estado do Paraná que tratam da agenda de obrigações para o exercício 2026:

**CONVOCA**

Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao **1º quadrimestre de 2026** a ser realizada no dia **29 de maio de 2026, às 13:30 horas**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com a agenda de obrigações para o exercício 2026.

Análise dos documentos enumerados nos Parágrafos 1º ao 5º, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Demonstração dos Programas e Ações para execução do Orçamento 2026.

**Apresentação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício de 2026.**

Manfrinópolis, em 23 de abril de 2026.

**AMARILDO ALVES CARNEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isabel Carolina Mochnacz

**Código Identificador:**93564CC5

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº  
002/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA  
PÚBLICA Nº 002/2026

Em cumprimento ao disposto no artigo 36 da LC 141/2012, e Instrução Normativa do TCE/PR, **CONVOCAMOS** o Conselho Municipal de Saúde, bem como **CONVIDAMOS** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde que será realizada às **14:00 horas** do dia **29 de maio de 2026** nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, para a avaliação do cumprimento das Metas do Plano Municipal de Saúde, referente ao **1º Quadrimestre de 2026**.

Antecipadamente agradecemos a presença.

Manfrinópolis, em 23 de abril de 2026.

**AMARILDO ALVES CARNEIRO**

Prefeito Municipal

**VAGNER EDERLENO CAMARGO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Isabel Carolina Mochnacz

**Código Identificador:**CEA6F652

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA  
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
003/2024**

**EXTRATO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA – PR;  
**Contratado:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA;  
**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato n.º 03/2024, referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública;  
**Valor total da contratação:** R\$ 12.609,56 (doze mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).  
**Vigência do Contrato:** 30/04/2026 até 29/04/2027

**Data da Assinatura do Contrato:** 15 de abril de 2026.

Mangueirinha, 23 de abril de 2026.

**DIOGO ANDRE CARNIEL NOLL**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Jean Felipe Dos Santos  
**Código Identificador:**69B61C6C

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA  
PAUTA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO ANO  
LEGISLATIVO DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA (27/04/2026).**

*Pauta da 13ª Sessão Ordinária do segundo ano legislativo da 19ª legislatura da Câmara Municipal de Mangueirinha (27/04/2026).*

**-Matérias a apresentar:**

**-Não há matéria a apresentar.**

**-Indicações e Requerimentos a serem apresentadas:**

**-Indicação n.º 040/2026-** Que o Poder Executivo Municipal reforme e reformule a ciclovia às margens da PR-459 que liga a entrada da Cidade ao Trevo de acesso à Palmas. **(Xandão Manelli)**

**-Indicação n.º 041/2026-** Que o Poder Executivo Municipal conduza estudos sobre a possibilidade de implantação de um parque ambiental na região do lago existentes entre os bairros Mamborê I e Mamborê II. **(Xandão Manelli)**

**-Indicação n.º 042/2026-** Que o Poder Executivo Municipal realize readequação dos sanitários existentes no Parque Vila Verde. **(Doca)**

**-Indicação n.º 043/2026-** Que o Poder Executivo Municipal instale câmeras de vigilância nas dependências do Centro Municipal de Especialidades Luiz Ferreira Caldas. **(Doca)**

**-Matérias constantes na Ordem do Dia:**

**-Em segunda votação:**

**-Projeto de Lei n.º 039/2026-** Institui o Programa Municipal “Agricultura evoluindo e comércio progredindo”, voltado ao incentivo da produção de milho nas pequenas propriedades rurais, e dá outras providências

**DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL**  
Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha

**Publicado por:**  
Jean Felipe Dos Santos  
**Código Identificador:**30072A4F

**LICITAÇÃO  
CONTRATOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2026 – PMM**

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2025 – PMM**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** L J MONDARDO E CIA LTDA  
**CNPJ/MF n.º 04.158.848/0001-02**

**OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a eventual aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha, de modo a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Política às Mulheres, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais),

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas com base neste instrumento correrão por conta dos recursos orçamentários do Município de Mangueirinha, conforme previsto no item 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (artigo 6º, inciso XXIII, alínea

“j”, da Lei nº 14.133/2021) do Termo de Referência, observadas as dotações das Secretarias requisitantes.

**ENTREGA:** Conforme edital

**VIGÊNCIA:** 1 (um) ano

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2026

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

Divisão de Contratos

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2026 – PMM**

**REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 000/2023– PMM**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS

**CNPJ/MF n.º 21.690.355/0001-20**

**OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a eventual aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha, de modo a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Política às Mulheres, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.228,40 (nove mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas com base neste instrumento correrão por conta dos recursos orçamentários do Município de Mangueirinha, conforme previsto no item 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei nº 14.133/2021) do Termo de Referência, observadas as dotações das Secretarias requisitantes.

**ENTREGA:** Conforme edital

**VIGÊNCIA:** 1 (um) ano

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2026

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

Divisão de Contratos

**ERRATA**

**RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO DIA 14 DE ABRIL DE 2026, EFETUADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, PÁGINA 188, PASSANDO A VIGER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 090/2026 – PMM**

**REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026 – PMM**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

**CONTRATADO:** KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

**CNPJ/MF: n.º 10.866.529/0005-70**

**ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Desp. 324 - 12.001.20.606.0003.1008.4.4.90.52.00 Investimentos da Secretaria de Agricultura 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Re-cursos Ordinários (Livres) Desp. 324 - 12.001.20.606.0003.1008.4.4.90.52.00 Investimentos da Secretaria de Agricultura 04047/01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Conv 955374/2023 – TRANSFERE-GOV - Aq. Equip. Agrícolas, conforme previsto no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, de acordo com a natureza do objeto contratado e conforme estabelecido no Termo de Referência que integra o presente instrumento.

**LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Desp. 324 - 12.001.20.606.0003.1.00.8.4. Investimentos da Secretaria de Agricultura 04073/01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Conv 980016/2025 - MAPA - Aquis Maq. E Equip. Agrícolas, Desp. 324 - 12.001.20.606.0003.1.00.8.4. Investimentos da Secretaria de Agricultura 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários

rios (Livres), de acordo com a natureza do objeto contratado e conforme estabelecido no Termo de Referência que integra o presente instrumento.

Mangueirinha, 23 de abril de 2026.

## PUBLIQUE-SE

Divisão Contratos

### ERRATA

**RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO DIA 14 DE ABRIL DE 2026, EFETUADA NO JORNAL DE BELTRÃO, PÁGINA 4A, PASSANDO A VIGER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 090/2026 – PMM

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ/MF: n.º 10.866.529/0005-70

**ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Desp. 324 - 12.001.20.606.0003.1008.4.4.90.52.00 Investimentos da Secretaria de Agricultura 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Re-cursos Ordinários (Livres) Desp. 324 - 12.001.20.606.0003.1008. 4.4.90.52.00 Investimentos da Secretaria de Agricultura 04047/01006.03.99. 01.02.1.700.0000 - Conv 955374 /2023 – TRANSFERE-GOV - Aq. Equip. Agrícolas, conforme previsto no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, de acordo com a natureza do objeto contratado e conforme estabelecido no Termo de Referência que integra o presente instrumento.

**LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Desp. 324 - 12.001.20.606.0003.1.00.8.4. Investimentos da Secretaria de Agricultura 04073/01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Conv 980016/2025 - MAPA - Aquis. Maq. E Equip. Agrícolas, Desp. 324 - 12.001.20.606.0003.1.00.8.4. Investimentos da Secretaria de Agricultura 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres), de acordo com a natureza do objeto contratado e conforme estabelecido no Termo de Referência que integra o presente instrumento.

Mangueirinha, 23 de abril de 2026.

## PUBLIQUE-SE

Divisão Contratos

**Publicado por:**

Thiago José Costa

**Código Identificador:**1E142AFF

### LICITAÇÃO CONTRATOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2026 – PMM**

**REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2023– PMM**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ/MF n.º 01.643.145/0001-73

**OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o registro formal de preços para futura e eventual aquisição de veículo tipo SUV 7 lugares, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Administração do Município de Mangueirinha/PR, conforme especificações técnicas constantes do edital, do Termo de Referência e da proposta vencedora.

**VALOR TOTAL:** R\$ 876.000,00 (oitocentos e setenta e seis mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas com base neste instrumento correrão à conta do Município de Mangueirinha, alocadas

nas dotações orçamentárias das Secretarias requisitantes, conforme disponibilidade e planejamento, notadamente: Desp. 47 - 05.003.04.122.0002.1002.4.4. 90.52.00 Investimentos - Prédios Administrativos 00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres), Desp. 47 - 05.003. 04.122.0002.1002.4.4.90.52.00 Investimentos - Prédios Administrativos 00501/00501. 04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos.

**ENTREGA:** Conforme edital

**VIGÊNCIA:** 1 (um) ano

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 2026

Mangueirinha,

## PUBLIQUE-SE

Divisão de Contratos

**Publicado por:**

Thiago José Costa

**Código Identificador:**6DF5E12E

### PROCURADORIA

#### PORTARIA N.º 07, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Altera a Portaria n.º 023 de 03 de junho de 2025, publicada no Dioems em data de 05 de junho de 2025, edição 3375, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **LEANDRO DORINI**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Este decreto dispõe sobre a alteração da nomeação do fiscal do convênio do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná (Castrapet-PR).

**Art. 2.º** Altera o art. 2º do Portaria n.º 023 de 03 de junho de 2025, publicada no Dioems em data de 05 de junho de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2.º** Nomear como fiscal do convênio do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná (Castrapet-PR), o servidor MICHEL BONATTO, coordenador do centro de zoonoses municipal junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, portador do RG n.º \*\*\*, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*, telefone/whatsapp \*\*\*, e-mail: agricultura@mangueirinha.pr.gov.br;

**Art. 3.º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria n.º 023 de 03 de junho de 2025.

**Art. 4.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril de 2026.

**LEANDRO DORINI**

Prefeito do Município de Mangueirinha

**Publicado por:**

Raiane Colla

**Código Identificador:**489DD336

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA Nº 003/2026**

**EDITAL Nº 003/2026**

A Câmara Municipal de Marilena – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a **fornecimento de combustível do tipo gasolina comum, de forma parcelada e conforme a demanda, destinado ao abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Marilena/PR, visando assegurar a continuidade das atividades institucionais, administrativas e de fiscalização do Poder Legislativo Municipal**, base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas até 24 de abril as 17:00hrs.

Os interessados em apresentar proposta, devem enviá-las no e-mail: [licitacao@marilena.pr.leg.br](mailto:licitacao@marilena.pr.leg.br) e no **ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA**.

**Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.**

Marilena – PR, 14 de abril de 2026.

**EVERALDO DOMINGUES JUNIOR**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Everaldo Domingues Junior

**Código Identificador:**96BFA033

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 036/2026**

Súmula: Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Contrato Nº039/2026, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº.007/2026, Processo Administrativo Nº.029/2026, firmado com a empresa **D. SORTI & SORTI LTDA, CNPJ Nº 00.173.763/0001-34;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º**

**DESIGNAR** A Senhora RENATA CAROLINE BALICO, matrícula nº 5811, ocupante do cargo de Secretária de Saúde, como GESTOR do contrato mencionado acima.

**Art. 2º**

**DESIGNAR** A Senhora ROSI MARIA RABELO, matrícula nº 5735, ocupante do cargo de Enfermeira, como FISCAL dos contratos mencionados acima.

**Art. 3º**

São atribuições do **Gestor do Contrato**, entre outras pertinentes:

I – Zelar para que o contrato esteja em conformidade com a legislação aplicável;

II – Diligenciar para que a execução contratual ocorra conforme previsto no edital;

III – Acompanhar a execução do contrato, responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;

IV – Atuar como interlocutor entre a Administração e a contratada;

V – Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do contrato;

VI – Zelar pelo cumprimento integral do objeto contratual;

VII – Emitir Termo de Conclusão, atestando o término do contrato e o cumprimento do objeto;

VIII – Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

**Art. 4º**

São atribuições do **Fiscal do Contrato**, entre outras pertinentes:

I – Conhecer integralmente o edital, o contrato e seus aditivos;

II – Anotar as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

III – Determinar o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos;

IV – Fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos envolvidos;

V – Acompanhar a formalização, a execução e a prestação de contas, quando houver transferência de recursos financeiros.

**Art. 5º**

Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 23 de abril de 2026.

**CELIO LELIS DA MATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosimére Molina Giacobbo

**Código Identificador:**836C88A7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 154/2026**

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA  
PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº029/2026.

**CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2026, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para realizar a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (classes A, A2, B e E) gerados em unidades de saúde do Município de Marilena, Estado do Paraná.

**ARTIGO 2º** - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 007/2026, em favor da empresa **D. SORTI & SORTI LTDA, CNPJ Nº 00.173.763/0001-34**, com sua proposta no valor total de **R\$ 74.400,00 (SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR,  
EM 23 DE ABRIL DE 2026.

**CELIO LELIS DA MATA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosimére Molina Giacobbo

**Código Identificador:**A35AFAE5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº039/2026**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.205.479-0001-77;

**CONTRATADA:** D. SORTI & SORTI LTDA, CNPJ Nº 00.173.763/0001-34;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



(CLASSES A, A2, B E E) GERADOS EM UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

**VALOR:** R\$ 74.400,00 (SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

**FONTE DE RECURSO:**

**06.001.10.301.0004.2123.3.3.90.39** – PAP – APS – EMENDA 43140002 – B R – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**FONTE DE RECURSOS:**

512 – 33494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105, 106 E 107 DA LEI FEDERAL N.14.133/2021.

MARILENA-PR, 23 DE ABRIL DE 2026.

**CELIO LELIS DA MATA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosimére Molina Giacobbo

**Código Identificador:**61781055

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
LEI Nº 2413/26**

**LEI Nº 2413/2026**

Súmula: Institui o Programa “Porteira Adentro” no Município de Marilena, Estado do Paraná, e autoriza a execução de serviços com maquinário público em propriedades rurais privadas, e dá outras providências.

**Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa “Porteira Adentro”, com a finalidade de fomentar o desenvolvimento rural sustentável, melhorar a infraestrutura das propriedades agrícolas e fortalecer a economia local.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a disponibilizar máquinas, equipamentos e servidores públicos para a execução de serviços em propriedades rurais privadas, tais como:

I – terraplanagem, e serviços correlato a agricultura em geral;

II – abertura e conservação de acessos internos;

III – construção e manutenção de curvas de nível;

IV – escavação de tanques e açudes;

V – serviços correlatos de apoio à produção agropecuária.

**Art. 3º** A prestação dos serviços previstos nesta Lei observará os seguintes critérios:

I – interesse público devidamente justificado;

II – atendimento prioritário a pequenos e médios produtores rurais;

III – disponibilidade de maquinário e pessoal, sem prejuízo dos serviços públicos essenciais;

IV – formalização de requerimento pelo interessado;

V – cumprimento das normas ambientais vigentes.

**Art. 4º** Poderá ser instituída cobrança de preço público pelos serviços prestados, com valores definidos pelo decreto 219/2025, observados os custos operacionais e a política de incentivo ao produtor rural.

**Art. 5º** Fica vedada a utilização dos serviços para fins exclusivamente particulares sem relação com a atividade produtiva rural.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, Paraná, 23 de abril de 2026

**CELIO LELIS DA MATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos da Silva Barbosa

**Código Identificador:**D7198F01

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 140/2026**

**De 23 de Abril 2026**

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

**Resolve:**

Conceder de Férias de (30) trinta dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Vera Lucia Cerquiari Bilieri, matrícula 434 referente ao período aquisitivo 2025/2026, a partir do dia 02/04/2026.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/04/2026. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE ABRIL DE 2026.

**CELIO LELIS DA MATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Amaurino Alves Correia

**Código Identificador:**9D4322AE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 141/2026**

**De 23 de Abril 2026**

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

**Resolve:**

Conceder de Férias de (30) trinta dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Ivani Crispin da Silva Marinho, matrícula 627, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir do dia 02/04/2026.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/04/2026. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE ABRIL DE 2026.

**CELIO LELIS DA MATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Amaurino Alves Correia

**Código Identificador:**2EDC6A40

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 142/2026**

**De 23 de Março 2026****CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI****Resolve:**

Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Wanderleia Mesquita Ferreira Lopes, matrícula 439, referente ao período aquisitivo 2018/2023, a partir do dia 23/04/2026. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE ABRIL DE 2026.

**CELIO LELIS DA MATA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amaurino Alves Correia  
**Código Identificador:**E0ADBDB9B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2026. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 210/2026. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Data da realização: 25 de MAIO de 2026. Abertura da Sessão: 13h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pela Agente de Contratação da municipalidade Vanusa Martins, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA nº. 4/2026, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, sob regime de empreitada por preço GLOBAL – Processo nº. 210/2026, objetivando a contratação de empresa para execução de obra de construção de 10 (dez) Unidades Habitacionais Unifamiliares, de acordo com o Convênio nº 164/CONV/2026 firmado junto à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, e conforme projetos, planilha de serviços, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e demais anexos que fazem parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 110/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, licitação está PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. A proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento da Concorrência será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 25/05/2026 às 13h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação acompanhado da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Concorrência na forma Eletrônica nº 4/2026 completo encontra-se a disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações no Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 – Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Concorrência e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 23 de Abril de 2026.**

**MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Valdomiro Bueno  
**Código Identificador:**CCE858AF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026**

O MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR torna público que fará realizar, às 08 horas do dia 25 de MAIO do ano de 2026, na Plataforma www.gov.br/compras/pt-br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

| Local do objeto   | Objeto                                                       | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|-------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| Alameda 09 Centro | Construção de Barracão pré-moldado para Praça de alimentação | 1.950,00 m²                    | 240 dias          |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Mariópolis e na plataforma www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Mariópolis, 23 de Abril de 2026.

**MARIO EDUARDO LOPES PAULEK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Valdomiro Bueno  
**Código Identificador:**8DD16DD7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2026. PROCESSO Nº 379/2026. O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 29/2026 de 20 de Janeiro de 2026, torna público aos interessados, que até o dia 29 de MAIO de 2026, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo o envelope nº 1 contendo o Plano de Trabalho e envelope nº 2 contendo os Documentos de Habilitação para credenciamento ao Edital de Chamamento Público nº 1/2026, que tem por objeto selecionar Organização de Sociedade Civil, para fins de realização de atividades em benefício dos animais maltratados e abandonados nas ruas da cidade, incluindo a compra de rações, destinando-se a uma quantidade aproximada de 200 (duzentos) animais, de acordo com o Memorial Descritivo constante no ANEXO I, que faz parte do edital. A licitação será regida pela Lei nº 14.133/21, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão de Contratação, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR, no Portal Transparência do Município ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Contratação, no endereço acima mencionado – telefone (046) 3226-8100 ou no e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 23 de Abril de 2026.**

**MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Valdomiro Bueno  
**Código Identificador:**3669EECE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2026 - CONCURSO**  
**PÚBLICO Nº 001/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº  
 14/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

**Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Concurso Público** realizado através do **Edital Nº 01/2023** com resultado homologado pelo **Edital Nº 10/2023** de 06de Novembro de 2023. **Resolve:** Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

| INSC. | NOME                  | CARGO                   | CLAS. |
|-------|-----------------------|-------------------------|-------|
| 1265  | MILENA SOUZA DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 29º   |
| 1286  | LENIR MASCHIO VIEIRA  | FARMACÊUTICO (A)        | 02º   |

**Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2026.**

**MARIO EDUARDO LOPES PAULEK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karine Helena da Costa Liscano  
**Código Identificador:**C792474C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 112/2026**

**PORTARIA Nº 112/2026 DATA: 23/04/2026 SÚMULA:** “Exonera, a pedido, Jaqueline Maria de Souza Albani, do cargo de Professora Municipal “C”. ” **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1º- EXONERAR**, a pedido, **Jaqueline Maria de Souza Albani**, matrícula nº 1208-4, do cargo de Professora Municipal “C”, a partir de 23 de abril de 2026 em conformidade com o protocolo nº 367/04/2026. **ART. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**MARIO EDUARDO LOPES PAULEK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karine Helena da Costa Liscano  
**Código Identificador:**CBB23E92

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 113/2026**

**PORTARIA Nº 113/2026 DATA: 23/04/2026**

**SÚMULA:** “Exonera, a pedido, Gabriela Machado, do cargo de Farmacêutica.”

**Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1º- EXONERAR**, a pedido, **Gabriela Machado**, matrícula nº 665-3, do cargo de Farmacêutica, a partir de 23 de abril de 2026 em conformidade com o protocolo nº 368/04/2026. **ART. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**MARIO EDUARDO LOPES PAULEK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karine Helena da Costa Liscano  
**Código Identificador:**7E9F0112

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 114/2026**

**PORTARIA Nº 114/2026 DATA: 23/04/2026 SÚMULA:** “Exonera, a pedido, Leidiane de Oliveira, do cargo de Professora Municipal “C”. ” **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1º- EXONERAR**, a pedido, **Leidiane de Oliveira**, matrícula nº 1226-2, do cargo de Professora Municipal “C”, a partir de 23 de abril de 2026 em conformidade com o protocolo nº 374/04/2026. **ART. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**MARIO EDUARDO LOPES PAULEK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karine Helena da Costa Liscano  
**Código Identificador:**38DBB824

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**GABINETE**  
**DECRETO 4926, DE 23 DE ABRIL DE 2026**

**Súmula:** Dispõe sobre a Designação dos Guardas Civis Municipais como Agentes de Trânsito.

**Considerando** o disposto nos incisos V e VI, do artigo 24, e no § 4º, do Artigo 280, ambos do Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

**Considerando** o disposto no Artigo 5º, Inciso VI, da Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral dos Guardas Municipais)

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.242/2021 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Matinhos) e a Lei nº 2319/2022 (Criação do Departamento Municipal de Trânsito -DETRAMAT), as quais disciplinam as atribuições dos servidores do âmbito do trânsito local;

**Considerando** que a fiscalização do trânsito é essencial para garantir a segurança de todos os usuários das vias públicas, visando prevenir acidentes, garantir a fluidez do tráfego e consequentemente promover um trânsito mais harmonioso e seguro.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**DESIGNAR**

**Art. 1º** Os Guardas Civis Municipais, como **AGENTES DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO**, para a realização das atividades de fiscalização e operação no exercício regular do poder de Polícia de Trânsito no Município de Matinhos, abaixo relacionados:

ALEXANDRE CONRADO VIANA – Matrícula – 67644/1  
 ALEXANDRE ZIMMERMANN – Matrícula – 67652/1  
 AMARILDO NUNES BARCELOS – Matrícula – 52671/1  
 ANDREA ELIZA DA SILVA LIMA – Matrícula – 67580/1  
 ANGELA MARIA KULIK SILVA – Matrícula – 63703/2  
 CLAUDINEI FRANCISCO NEPOMUCENO – Matrícula – 55654/2  
 CLEIDE DO ROCIO COSTA – Matrícula – 55727/2  
 DIEGO ROBERTO NEPOMUCENO – Matrícula – 63479/1  
 DIONE FLORENCIO DA SILVA CORREA – Matrícula – 62626/1  
 DIRCE DO NASCIMENTO MARIANO – Matrícula – 67512/2  
 EDSON LUIS MESQUITA – Matrícula – 52728/1  
 ELENICE FATIMA LORENCENA – Matrícula – 52744/1  
 EZIDORO LOPES DE AZEVEDO – Matrícula – 67563/1

FERNANDA DA SILVA AZEVEDO – Matrícula – 52809/1  
JEAN MARCOS DIAS GOMES – Matrícula – 100415/1  
JOÃO CLEBER CORREA – Matrícula – 55336/1  
JOAO MARIA TORRES – Matrícula – 67598/1  
JONATAS YEDE – Matrícula – 67571/1  
JORGE RICARDO ZIMMERMANN – Matrícula – 52850/1  
KARIN CHARLISE PACHECO – Matrícula – 62740/1  
KENNY ANGELICA FERREIRA MARTINS – Matrícula – 55735/1  
LEISIANE MENDES BUENO – Matrícula – 62618/1  
LUIZ RENATO DA SILVA PINTO – Matrícula – 63509/1  
MARCIELLE SOUZA DE ABREU – Matrícula – 62731/1  
OSCAR JOSE AMADO FERNANDES MOREIRA – Matrícula – 52892/1  
TIAGO BRILHANTE BERNARDES – Matrícula – 52922/1

**Art.2º** O Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Matinhos – PR, 23 de abril de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Bruna Farina  
**Código Identificador:**91DA9046

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 4925, DE 23 DE ABRIL DE 2026**

" Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Matinhos"

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a Lei 10880/2004, Resolução/CD/FNDE nº 18/2021, Resolução CD/FNDE nº5/2024, Lei Estadual 14.584/2004, Resolução nº 777 do PETE, da Lei Municipal 2625/2024, Decreta:

**Art. 1º** Fica instituído Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Matinhos, nos termos da Lei 2625/2024.  
**Art. 2º** Compõe o presente Comitê:

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Titular: Alexsandro Conssani  
Suplente: Rogério Cruz

**REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO**  
Titular: Gisele Paiva Lima  
Suplente: Angela Jeane Salles Rodrigues

**REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**  
Titular: Dagoberto Ribeiro Neto  
Suplente: Kalimar Ferreira da Silva

**REPRESENTANTE DE PAIS DOS ALUNOS**  
Titular: Aline Pires dos Santos  
Suplente: Jaqueline Nascimento de Paula

**Art. 3º** Representantes do Comitê terão mandato de, no máximo 1 (um) ano, permitida 1 (uma) recondução por igual período.  
**Art. 4º** O Comitê do Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleito por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.  
**Art. 5º** O Comitê elaborará o seu Regimento Interno, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da vigência deste decreto.  
**Art. 6º** O comitê deve observar suas atribuições contidas na lei 2625/2024 e demais legislações vigentes relacionadas.  
**Art. 7º** O Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando disposições em contrário.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal de Matinhos

**Publicado por:**  
Bruna Farina  
**Código Identificador:**F57212F1

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 4918/2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 119.925,00 (cento e dezenove mil e novecentos e vinte e cinco reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2727 de 01 de dezembro de 2025.  
Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2026 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 119.925,00 (cento e dezenove mil e novecentos e vinte e cinco reais) conforme abaixo:

| Programa de Trabalho       | Cat. Eco. Despesa   | Descrição Eco. Despesa | Cat. de | Valor      | Fonte |
|----------------------------|---------------------|------------------------|---------|------------|-------|
| 13.001.0006.0182.0113.2036 | 3339030000000000000 | Material de consumo    |         | 119.925,00 | 00509 |

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 119.925,00 (cento e dezenove mil e novecentos e vinte e cinco reais) na fonte de recurso 00509.

**Art. 3º** – Fica alterado conforme a Lei 2724, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.  
**Art. 4º** – Fica alterado, conforme a Lei 2723, de Dezembro de 2025 - Lei do PPA 2026/2029, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2026.  
**Art. 5º** – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.  
**Art. 6º** – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de abril de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Farina  
**Código Identificador:**C80AEEF9

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 4919, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

SÚMULA: Progressão por Nível/Habilitação dos Servidores Públicos da Procuradoria Geral do Município, conforme Lei Municipal nº “2401/2022”.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:  
**Art. 1º Promove por Habilitação**, o servidor abaixo relacionado de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis Elevações Verticais conforme o artigo 67 da Lei Municipal nº 2401/2024.

| Mat.     | Nome                         | Cargo                | Nível Anterior | Nível Atual |
|----------|------------------------------|----------------------|----------------|-------------|
| 101266/1 | Jonatan Rodrigues dos Santos | Procurador Municipal | PMN-3-1-B      | PMN-3-3-B   |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir 01 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.



Matinhos, PR, 22 de abril de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**D683D16A

#### GABINETE

#### DECRETO N.º 4920/2026

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 27.263/2025, decreta a:

#### PENSÃO

**Art. 1º** Fica concedida pensão à dependente do servidor falecido da Câmara Municipal de Matinhos – ANDREI FELIPE DA SILVA LOPES matrícula 7011-01, CPF 035.861.519-42, no valor de R\$ 10.420,78 (dez mil e quatrocentos e vinte reais e setenta e oito centavos) conforme art. 40, parágrafo 7º, inciso II, e parágrafo 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003.

A conjugê ANE CAROLINE IARAMENCO CARNIN LOPES

CPF: 096.624.119-33

C.I.R.G.:10.542.994-0SESP-II/PR

Cota vitalícia igual a 100% = R\$ 10.420,78

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a contar de 18 de agosto de 2025.

Matinhos, 23 de abril de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**DDD90AEB

#### GABINETE

#### DECRETO N.º 4921, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo nº14399/2026, decreta a:

#### EXONERAÇÃO

**Art.1º** A pedido, de **MAURI DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 033.xxx.xxx-74 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.xxx.xxx-5 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS, COTAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de abril de 2026, revogando o decreto nº 4647/2026 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de abril de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**A3DB3DBA

#### GABINETE

#### DECRETO N.º 4922, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo nº 14497/2026, decreta a:

#### EXONERAÇÃO

**Art.1º** A pedido, de **MANOEL LUCIANO VALENGA**, inscrito no CPF sob o nº 007.xxx.xxx-57 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.xxx.xxx-4 SESP/SP, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA (CREAS POP)**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art.3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de abril de 2026, revogando o decreto nº 4786/2026 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de abril de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**24CB16AF

#### GABINETE

#### DECRETO N.º 4923, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº 14405/2026, decreta a:

#### EXONERAÇÃO

**Art. 1º** A pedido, de **WESLEY SAMPAIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 087.\*\*\*.\*\*\*-02 e portador da Carteira de Identidade RG nº 13.\*\*\*.\*\*\*-9/PR, do cargo público de **Auxiliar de Cuidador Social**, matrícula nº 101418/2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de abril de 2026, revogando o decreto 3689/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de abril de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**215C51A2

#### GABINETE

#### DECRETO N.º 4924/2026

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) e alterar no PPA 2026/2029 e na LDO 2026 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2727 de 01 de dezembro de 2025.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2026, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) na forma abaixo especificada:

| Programa de Trabalho       | Cat. Eco. Despesa    | Descrição Eco. Despesa           | Cat. | Valor      | Fonte |
|----------------------------|----------------------|----------------------------------|------|------------|-------|
| 07.001.0008.0244.0107.2012 | 34490520000000000000 | Equipamentos material permanente | e    | 540.000,00 | 00614 |

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)** conforme segue abaixo:

| Programa de Trabalho       | Cat. Eco. Despesa    | Descrição Eco. Despesa           | Cat. | Valor      | Fonte |
|----------------------------|----------------------|----------------------------------|------|------------|-------|
| 11.001.0015.0452.0111.2040 | 34490520000000000000 | Equipamentos material permanente | e    | 540.000,00 | 00614 |

**Art. 3º** – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 2723, de Dezembro de 2025 – PPA 2026/2029, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

**Art. 4º** – Fica alterada a Lei nº. 2724 de 01 de Dezembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

**Art. 5º** – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

**Art. 6º** – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de abril de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Farina  
**Código Identificador:**EE52D752

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 4927, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020, nº2660/2025 e suas alterações, decreta a:

**NOMEAÇÃO**

**Art.1º** De **GUILHERME ALVES DE ABREU ZOLIN**, inscrito no CPF sob o nº 089.xxx.xxx-08 e portador da Carteira de Identidade RG nº 089.xxx.xxx-08 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR TÉCNICO MÉDICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA**, simbologia **DTM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de abril de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Bruna Farina  
**Código Identificador:**3B51F6A3

**GABINETE**  
**EDITAL 078-2026 CONVOCAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, PSIOCÓLOGO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 078/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora**, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme

Edital nº 079/2024 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.13 do edital nº 055/2024.

Os documentos deverão ser entregues às **09h:00min do dia 15 de maio de 2026** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **24/04/2026 a 15/05/2026** conforme item 19.13 “y” do edital nº 055/2024.

**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**

**O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.**

- Os documentos são os seguintes:
- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
- Extrato do PIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
- Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
- Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Última Declaração de Imposto de Renda;
- Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
- Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;

- CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
- CPF do cônjuge, quando houver.
- Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;
- Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: [www.3distrib.com.br](http://www.3distrib.com.br)
- Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: [www.jfpr.jus.br](http://www.jfpr.jus.br)

Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

#### 1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

#### 2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames solicitados, **no dia 15 de maio de 2026, os quais correrão às suas expensas;**

**2.2 A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

#### Cargo: Assistente Social e Psicólogo:

- Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
- Acuidade Visual;
- Hemograma Completo;
- HbsAg;
- Anti-HbsAg;
- Parcial de Urina;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções CFP nºs 31/2022 e 08/2025 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter

eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº055/2024.

2.13 Será divulgado no site oficial do município [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.

**2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

| Cargo             | Nome                                 | Classificação | Lotação                 |
|-------------------|--------------------------------------|---------------|-------------------------|
| ASSISTENTE SOCIAL | Alaine Artires Aristides             | 26º           | Secretaria Municipal de |
|                   | Emanuelle Beatriz Machado de Andrade | 27º           | Assistência Social      |

| Cargo     | Nome                               | Classificação | Lotação                       |
|-----------|------------------------------------|---------------|-------------------------------|
| PSICÓLOGO | Kamilla Scremimm Figueiredo Fanini | 12º           | Secretaria Municipal de Saúde |

Matinhos, PR, 23 de abril de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Camila da Rosa Belarmino

**Código Identificador:**7E2B3DAC

#### GABINETE

#### PORTARIA Nº 460/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o ofício nº 082/2026, resolve:

#### SUSPENDER

**Art.1º** Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, **15 (quinze) dias de férias**, a contar de 16 a 30 de abril de 2026, concedidas pela portaria 353/2026, como segue:

| Matrícula | Nome                  | Cargo            | Período   |
|-----------|-----------------------|------------------|-----------|
| 100555/5  | Erick da Silva Santos | Chefe de Divisão | 2025/2026 |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos no dia 16 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de abril de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**B074E359

#### GABINETE

#### PORTARIA Nº 461/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em cumprimento ao convênio, celebrado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP) resolve:

#### CONCEDER

**Art. 1º** A Cedência da servidora abaixo relacionada, para realizar trabalhos junto ao **Instituto de Identificação de Matinhos**, no período de 06 meses.

| Nome     | Nome                | Cargo                        |
|----------|---------------------|------------------------------|
| 100402/2 | Maria Tania Pereira | Agente de Combate a Endemias |

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de abril de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Bruna Farina  
**Código Identificador:**A2E18B99

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 462/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 6667/2026, resolve:

**CONCEDER**

**Art.1º** A servidora **LUCIA PEREIRA SOUTELO**, matrícula nº **100535/1** ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **90(noventa) dias de Licença Prêmio a contar do dia 22 de Abril de 2026 a 20 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2024, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).**

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de Abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 22 de Abril de 2026

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Bruna Farina  
**Código Identificador:**193636F2

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 463/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 12847/2026 e memorando nº162/2026, resolve:

**CONCEDER**

**Art.1º** A servidora **AMANDA NOVADEZIKI DE SOUZA**, matrícula nº **82368/1**, ocupante do cargo público de **Atendente Infantil**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **02 (dois) anos de LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos de interesse particular, a contar do **dia 23 de abril de 2026 a 22 de abril de 2028**, conforme artigo nº 114 da Lei Municipal nº1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de abril de 2026

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Bruna Farina  
**Código Identificador:**767FFE47

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 464/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 04 a 18 de maio de 2026, como segue:

| Matrícula | Nome                   | Cargo                     | Período   |
|-----------|------------------------|---------------------------|-----------|
| 18562/1   | Anderson Taborda Ribas | Auxiliar de Administração | 2024/2025 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de maio de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de abril de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Bruna Farina  
**Código Identificador:**57352A94

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 465/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, resolve:

**LOTAR**

Na Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora **JENIFER NECKEL DE NOVAIS**, matrícula nº 101708/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Administração**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de abril de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Bruna Farina  
**Código Identificador:**D0A42E06

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 466/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante ofício nº 150/2026-SMS, resolve:

**LOTAR**

**Art.1º** Na Secretaria Municipal de Saúde, o servidor **GILMAR GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 78360/2, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir do dia 09 de abril de 2026.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.



Matinhos, PR, 23 de abril de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Bruna Farina  
**Código Identificador:**3791F6ED

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 467/2026 (PROCESSO DIGITAL Nº 9721/2023)**

Ementa: Declara a prescrição da pretensão punitiva, determina o arquivamento da sindicância nº9721/2023, estabelece vedação de anotação funcional e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Art. 232 da Lei Municipal nº 1165/2008:  
**CONSIDERANDO** os fatos narrados no Processo Digital nº 9721/2023, referentes ao incidente ocorrido em 05 de abril de 2023 envolvendo o transporte escolar municipal;  
**CONSIDERANDO** a natureza culposa da conduta apurada e o entendimento exarado no Parecer PGM-Sind nº 19/2026, que aponta a suspensão como penalidade abstrata aplicável ao caso;  
**CONSIDERANDO** que o prazo prescricional de 02 (dois) anos para a aplicação da penalidade de suspensão, previsto no Art. 225, II, da Lei Municipal nº 1165/2008, restou exaurido em face do lapso temporal decorrido;  
**CONSIDERANDO** os princípios da eficiência, celeridade e economicidade administrativa, que orientam o encerramento de feitos cuja pretensão punitiva encontra-se fulminada pela prescrição;  
**RESOLVE:**  
Art. 1º. Declarar a **PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA** da Administração Municipal e, consequentemente, determinar o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância nº 9721/2023.  
Art. 2º. Fica terminantemente proibido qualquer registro ou anotação referente a este processo nos assentamentos funcionais dos servidores I.J.D e R.P.S.S, em estrito cumprimento ao disposto no Art. 260 do Estatuto dos Servidores Municipais.  
Art. 3º. Determinar à Secretaria Municipal de Educação a realização de reunião de orientação técnica e preventiva aos profissionais do transporte escolar, visando o aprimoramento dos protocolos de segurança, sem caráter sancionatório aos envolvidos.  
Art. 4º. Autorizar a baixa patrimonial definitiva dos itens relacionados ao objeto desta sindicância, dispensando-se o retorno dos autos à Comissão Processante.  
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Matinhos, 23 de abril de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal de Matinhos

**Publicado por:**  
Bruna Farina  
**Código Identificador:**1CAD80C1

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 468/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**CONCEDER**

**Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o artigo nº 107, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

| Matrícula | Nome                     | Cargo              | Período                           | Abono |
|-----------|--------------------------|--------------------|-----------------------------------|-------|
| 78298/1   | Francielly Dalla Vecchia | Atendente Infantil | 16/04/2026 A 15/05/2026 (30) dias | Não   |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de abril de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Bruna Farina  
**Código Identificador:**E7D82478

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 469/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**PRORROGAR**

**Art.1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

| Matrícula | Nome                                   | Cargo             | Período                           | Abono |
|-----------|----------------------------------------|-------------------|-----------------------------------|-------|
| 72311/3   | Elenis da Conceição Fernandes de Abreu | Educador Infantil | 12/04/2026 a 11/05/2026 (30 dias) | Sim   |

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de abril de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Bruna Farina  
**Código Identificador:**4C8F8CC8

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 470/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**PRORROGAR**

**Art. 1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, da servidora pública abaixo relacionada, lotada no Gabinete, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

| Matrícula | Nome                     | Cargo                       | Período                           | Abono |
|-----------|--------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|-------|
| 77950/1   | Raquel Ferrari Gonçalves | Auxiliar de Serviços Gerais | 14/04/2026 A 12/07/2026 (90) Dias | Não   |

**Art. 2 º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de abril de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**F508AB7C**GABINETE****PORTARIA Nº 471/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**CONCEDER**

**Art.1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

| Matrícula | Nome                      | Cargo              | Período                              | Abono |
|-----------|---------------------------|--------------------|--------------------------------------|-------|
| 66800/2   | Danieli Aparecida da Roza | Atendente Infantil | 16/04/2026 A<br>30/04/2026 (15) dias | Não   |

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de abril de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**498CDDD5**GABINETE****PORTARIA Nº 472/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**CONCEDER**

**Art.1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

| Matrícula | Nome                       | Cargo              | Período                              | Abono |
|-----------|----------------------------|--------------------|--------------------------------------|-------|
| 82619/1   | Flaviane Falaschi Ferreira | Atendente Infantil | 10/04/2026 A<br>24/04/2026 (15) dias | Não   |

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de abril de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**F452C76E**GABINETE****PORTARIA Nº 473/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**CONCEDER**

**Art.1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

| Matrícula | Nome                                       | Cargo                       | Período                              | Abono |
|-----------|--------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|-------|
| 21474/1   | Karin Cristina da Silva Marques dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | 11/04/2026 A<br>10/05/2026 (30) dias | Não   |

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de abril de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**AFA60974**GABINETE****PORTARIA Nº 474/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**CONCEDER**

**Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (CAT)**, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal Saúde, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

| Matrícula | Nome                  | Cargo                                  | Período                              | Abono |
|-----------|-----------------------|----------------------------------------|--------------------------------------|-------|
| 101675/1  | Mauricio Mello Santos | Médico Anestesiologista<br>Plantonista | 11/04/2026 A<br>09/07/2026 (90) dias | Sim   |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de abril de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**D7868E05**GABINETE****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 182/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:

**RESOLVE**

**Art. 1º Conceder readaptação**, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **ELAINE CRISTINA TRENTIN LEITE**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula 81612/4, por 180 (**cento e oitenta**) dias a contar de **02/02/2026 até 31/07/2026**, devendo se manter afastada de regência em sala de aula, conforme atestado médico e laudo pericial. Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1819/2016, a mesma pode, participar do processo de planejamento das atividades da escola; elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Atualizar-se em sua área de

conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei nº1819/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de fevereiro de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**EA084022

#### GABINETE

#### REPÚBLICA POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 4913, DE 15 DE ABRIL DE 2026

“ALTERA A COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS”.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

#### ALTERAR

**Art. 1º A COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS**, que passará a contar com a seguinte composição:

#### Gabinete Municipal

Adriana Matioli Antônio Amarante - Matrícula: 63363-1

Mauricio José Dvorak - Matrícula: 101592-1

Maurileides Rodrigues Cabral - Matrícula: 79570-9

#### Procuradoria Geral

Ludmila Ribeiro Pimentel - Matrícula: 73008-1

#### Secretaria Municipal de Administração

Elisiane dos Santos - Matrícula: 55786-2

Noel Calixto Junior - Matrícula: 100446-1

Antônio Silvano Junior - Matrícula: 63959-5

Rafael Ramthun - Matrícula: 76554-1

#### Secretaria Municipal de Finanças

Simone Diogo dos Santos Mores - Matrícula: 78514-4

Ruciele Viana da Veiga Horbatiuk - Matrícula: 83097/5

Alessandra Lucia Muller - Matrícula: 101557-2

#### Secretaria Municipal de Planejamento

Flavia Alessandra Leodoro Ferreira - Matrícula: 101015-3

Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matrícula: 51373-2

#### Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico E Cultura

Leandro Malaguty Junior - Matrícula: 101182-1

Juliana Furtado Gonçalves - Matrícula: 101576/1

Marcelle Nepomuceno Gaspar - Matrícula: 101221/1

#### Secretaria Municipal de Educação

Neusa Viana Serafim Veiga - Matrícula: 61379-1

Marcio Agenor Gasparin - Matrícula: 79847-7

Angela Tkachechen Duarte - Matrícula: 61980-1

Valdionei Marques - Matrícula: 67270-1

Alicia Nunes De Souza - Matrícula: 100617-1

Giovanna Marcante - Matrícula: 101180-1

Lucia Pereira Soutelo - Matrícula: 100535-1

Leandro Silveira Tavares - Matrícula: 57240-1

José Antonio Martinez - Matrícula: 100437-1

Rogério Cruz - Matrícula: 71579/3

Paulo Henrique Santos Diniz Costa - Matrícula: 101201-1

#### Secretaria Municipal de Saúde

Angelica dos Santos Correa - Matrícula: 63339-1

Daniel Kawakubo Bondezan - Matrícula: 71455-1

Elias Gomes da Silva - Matrícula: 63428-2

Katia Maria Tschurtschenthalen - Matrícula: 62545-1

Laide Santos da Veiga - Matrícula: 57274-1

Marcelo Alexandre Zelak - Matrícula: 60054-1

Patricia Bichels Motta - Matrícula: 67091-2

Diva Maria de Mello Krasuski - Matrícula: 54321-1

Ricardo Ariel Mesquita Duarte - Matrícula: 66443-3

Maria Aparecida Soares - Matrícula: 18376-1

David Fabio Naser - Matrícula: 63401/1

Natalia Viana Banczynski - Matrícula: 101709/1

Maria Jorgina de Matos Ribeiro - Matrícula: 101725/1

Tiago Henrique Taborda Stassun - Matrícula: 101727/2

Carla Fabíola Barbosa Quintino Diniz - Matrícula: 101580/2

#### Secretaria Municipal de Assistência Social

Crislaine Honorato dos Santos - Matrícula: 71668-1

Vitor Hugo Ramos - Matrícula: 100434-1

Adriana Mari Mariya Yagui - Matrícula: 101589-1

Ruth Maria Santos Silva - Matrícula: 81949-4

Evelize Domingues de Oliveira - Matrícula: 75493-1

Jackson Muller - Matrícula: 13846/1

#### Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Assuntos Fundiários e Habitação.

Maria Luiza Lupion Ortega - Matrícula: 100691-1

Sergio dos Santos - Matrícula: 82970-2

#### Secretaria Municipal de Obras

Emerson Rodrigo Mendes - Matrícula: 101561-1

Marcos Geraldo Prestes - Matrícula: 21571-1

Ângelo Lemos Júnior - Matrícula: 16985-1

Fagner Marques dos Santos Correia - Matrícula: 83283-1

Miguel da Silva - Matrícula: 52469/2

André da Cruz - Matrícula: 21032-1

Paulo Cezar Lançoni - Matrícula: 62014-1

Lucas Bressan Marcelino - Matrícula: 100635-1

Eduarda Victoria Dagostin Pedroso - Matrícula: 101609/1

Reginaldo da Silva - Matrícula: 80829/2

Carlos Alexandre Boguchevski - Matrícula: 80667/1

Andre Ricardo Canetti Vicente - Matrícula: 72605/1

Antonio Carlos Fernandes da Silva - Matrícula: 101156/1

Gilmar Costa Domingos - Matrícula: 73407/1

Eduardo Lucas Viana - Matrícula: 75590/1

#### Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Nilson Bueno Lopes da Silva Filho - Matrícula: 76554-1

Kenny Angelica Ferreira Martins - Matrícula: 55735/1

Cleydson Kulik Silva Bezerra - Matrícula: 63681/1

#### Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano

Pedro Leonardo Ramos Tavares - Matrícula: 84042-5

Luiz Cesar Bueno - Matrícula: 4545-1

Paulo Batista Gonçalves Junior - Matrícula: 79774-5

#### Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos

Roberta de Oliveira D'Amato - Matrícula: 100507-1

#### Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Joao Pedro de Olandra Candido - Matrícula: 83054/3

Josimar Pereira da Silva - Matrícula: 101591/2

Claudinei Ronaldo Werly - Matrícula: 101586/2

**Art. 2º** Compete à Técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da Pasta, analisar se o produto ou serviço atende as especificações do ofício de autorizações;

I – Atestar e expedir os termos de provisório e definitivo de e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente a qualidade e quantidade recebidas;

II – Propor, fundamentalmente, o não ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta a autoridade superior.

III – Dar suporte técnico às demais secretarias, referente a produtos específicos da sua área de atuação.

**Art. 3º** Pela não observância do art. 2º, o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2026, revogando o Decreto 4826/2026 e suas disposições ao contrário.

Matinhos, PR, 15 de abril de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Bruna Farina

**Código Identificador:**C93369F3

#### GABINETE REPUBLICA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 446/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 13597/2026, resolve:

#### CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de maio de 2026, como segue:

| Matrícula | Nome           | Cargo       | Período   |  |
|-----------|----------------|-------------|-----------|--|
| 52183/2   | Joel Novakoski | Motorista D | 2018/2019 |  |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de abril de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Bruna Farina

**Código Identificador:**CED8142B

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS PORTARIA 005-2025 ANA PAULA FUNÇÃO GRATIFICADA DE RESPONSÁVEL TÉCNICA DE ANALISTA COMPREV

#### PORTARIA N.º 005/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026

A Presidente Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Matinhos-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com a Lei Municipal n.º 2298/2021 e Decreto n.º 4683/2026, resolve:

#### CONCEDER

Art. 1º A servidora **ANA PAULA FERNANDES BARBOZA**, inscrita no CPF e portadora da Carteira de Identidade Nacional nº

010.087.379-09 a função gratificada de responsabilidade técnica de Analista Comprev do Instituto de Previdência, simbologia FG-RT.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR 23 de abril de 2026.

**KATERINE ONDINA HERDT MANTOVANI**  
Presidente Previdenciário

**Publicado por:**  
Camila da Rosa Belarmino  
**Código Identificador:**CF543530

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

#### MUNICÍPIO DE MATO RICO CONVOCAÇÃO 001 2026 - CONSELHEIROS CMDRS - REUNIÃO ORDINARIA

#### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, no uso de suas atribuições, vem por meio desta convocar todos os conselheiros para reunião ordinária.

**Data:** 27 de abril de 2026

**Horário:** 19h00

**Local:** auditório do Gamelão

**Pauta:**

- Alteração de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Ressaltamos a importância da presença de todos para deliberação dos assuntos em pauta.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Mato Rico 23 de abril de 2026.

#### **SIMONE HIPÓLITO HASS FONTINI**

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

**Publicado por:**  
João Fernando Jaskiu  
**Código Identificador:**B4030885

#### MUNICÍPIO DE MATO RICO EXTRATO DO CONTRATO Nº78/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº78/2026  
DISPENSA Nº 13/2026

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 23/04/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: A E ZAVADOSKI - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 23.460.185/0001-12.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a substituição de luminárias destinadas ao sistema de iluminação pública do Município de Mato Rico – PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 23/04/2026 e terá vigência até 23/04/2027.



VALOR TOTAL: R\$ 20.461,25 (vinte mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto juntamente com a apresentação da nota fiscal referente a prestação dos serviços.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:-** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

05.003.25.752.2501.2016 – Manutenção da Iluminação Pública

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

05 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

05.003.25.752.2501.2016 – Manutenção da Iluminação Pública

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

**Publicado por:**

Marcelo Bednarczuk

**Código Identificador:**87BC7330

### MUNICÍPIO DE MATO RICO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº14/2026

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Mato Rico através da Prefeita Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, decreto municipal 01/2025 e 05/2025 e conforme o que consta do Processo de Dispensa nº 14/2025 processo Administrativo nº 55/2025, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada em conserto de impressora, anexo ao procedimento licitatório constante no processo e ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto licitado em favor da empresa A J HARMATIUK, inscrita no CNPJ sob o nº 10.718.052/0001-51, pela proposta conforme as necessidades do SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO no valor de R\$ 898,00 (oitocentos noventa e oito reais).

Mato Rico PR, 23 de abril de 2026.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelo Bednarczuk

**Código Identificador:**E6F36A83

### MUNICÍPIO DE MATO RICO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIO CIN.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF nº 464.922.919-72, e de outro lado a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIO CIN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.233.240/0012-87, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná,

estabelecida à rua XV de novembro nº277, centro CEP85.200 -000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Sibelle Rehben Bolzani Oliveira, portadora do RG nº 38.765-4 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 584.411.909-68, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 16/2021, referente ao Pregão Presencial nº 07/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial com fulcro no Artigo 57, inciso II, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **Cláusula Primeira** – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas de administração pública municipal.

#### **Cláusula Segunda-** DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de vigência em 10 (dez) meses ficando o contrato prorrogado até a data de 16/01/2027, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

#### **Clausula terceira** – DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do valor da taxa de serviços administrativo dos serviços de administração de estágios corrigido tendo por base o índice de inflação do IPCA dos últimos 12 meses que apresentou índice de 3,81% (três virgula oitenta e um por cento) no acumulado.

#### **Cláusula Quarta** - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 16 de março de 2026.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**

Município de Mato Rico

Contratante

**SIBELLE REHBEN BOLZANI DE OLIVEIRA**

Centro de Integração de Estudantes – Estágio Cin

Contratada

**Publicado por:**

Marcelo Bednarczuk

**Código Identificador:**D8CFEB6D

### MUNICÍPIO DE MATO RICO REAVISO DE LICITAÇÃO

#### REAVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2026 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº43/2026

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, em cumprimento às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, torna público que realizará **Chamamento Público**, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento. Os interessados poderão se inscrever presencialmente na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, situada na Avenida das Araucárias, nº 1530, Centro, CEP 85240-100, ou por meio do endereço eletrônico oficial: [licitacoes@matorico.pr.gov.br](mailto:licitacoes@matorico.pr.gov.br), no período de **19 de março de 2026 a 27 de abril de 2026**, durante o horário de expediente. O presente Chamamento Público tem por objeto o recebimento, triagem, análise, classificação preliminar e eventual seleção de propostas de imóveis situados no Município de Mato Rico/PR, ou em área territorial funcionalmente compatível com sua expansão planejada, destinados à futura e eventual aquisição pelo Município, para fins de

implantação total ou parcial de ações vinculadas ao Programa de Expansão Urbana.

**O presente ato do Chamamento Público constitui republicação do instrumento anteriormente divulgado, tendo em vista divergências de datas publicadas no aviso e no site da prefeitura.**

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, no endereço acima mencionado, bem como no Portal da Transparência, na aba "Licitações", no site oficial do Município: [www.matorico.pr.gov.br](http://www.matorico.pr.gov.br). Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefones (42) 9 2002 9738; 0800 888 5155 ou pelo e-mail [licitacoes@matorico.pr.gov.br](mailto:licitacoes@matorico.pr.gov.br). O atendimento ao público ocorre de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Paco Municipal Luiz Bini

23 de abril de 2026.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelo Bednarczuk

**Código Identificador:**8D4F7D5E

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 16/2026**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de Apoio Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 764/2026, que regulamenta o pagamento de gratificações de função a servidores da Câmara Municipal de Miraselva e estabelece diretrizes para sua concessão; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização administrativa, com observância da segregação de funções e da adequada distribuição de responsabilidades;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor Yorran Aleixo Barone Esquiçati, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a função gratificada de **Chefe da Unidade de Apoio Legislativo**, prevista no Art. 8º, Inciso VI, da Lei Municipal nº 764/2026.

**Art. 2º - CONCEDER** ao servidor a gratificação de função correspondente, nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 764/2026, devida enquanto perdurar o efetivo exercício do encargo, observadas sua natureza transitória, a vedação de incorporação à remuneração e as demais disposições legais aplicáveis.

**Art. 3º** - O servidor designado deverá exercer as atribuições previstas no Anexo I da Lei Municipal nº 764/2026, com estrita observância da legislação vigente, respondendo pelos atos praticados no exercício de suas competências.

**Art. 4º** - A designação observará a inexistência de impedimentos legais, conflitos de interesse e a compatibilidade entre as atribuições da função e o cargo efetivo ocupado, especialmente quanto ao princípio da segregação de funções.

**Art. 5º** - A perda dos requisitos legais ou o afastamento das atribuições implicará a cessação automática da função gratificada,

cabendo ao servidor comunicar qualquer circunstância que comprometa o exercício do encargo.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
AFIXE-SE,  
CUMPRA-SE.

Miraselva, 23 de abril de 2026.

**VALDAIR APARECIDO PALLA**

Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

**Publicado por:**

Yorran Aleixo Barone Esquiçati

**Código Identificador:**DC4E03AB

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 17/2026**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de Recursos Humanos.

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 764/2026, que regulamenta o pagamento de gratificações de função a servidores da Câmara Municipal de Miraselva e estabelece diretrizes para sua concessão; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização administrativa, com observância da segregação de funções e da adequada distribuição de responsabilidades;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor Fabiano Aparecido da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, para exercer a função gratificada de **Chefe da Unidade de Recursos Humanos**, prevista no Art. 8º, Inciso V, da Lei Municipal nº 764/2026.

**Art. 2º - CONCEDER** ao servidor a gratificação de função correspondente, nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 764/2026, devida enquanto perdurar o efetivo exercício do encargo, observadas sua natureza transitória, a vedação de incorporação à remuneração e as demais disposições legais aplicáveis.

**Art. 3º** - O servidor designado deverá exercer as atribuições previstas no Anexo I da Lei Municipal nº 764/2026, com estrita observância da legislação vigente, respondendo pelos atos praticados no exercício de suas competências.

**Art. 4º** - A designação observará a inexistência de impedimentos legais, conflitos de interesse e a compatibilidade entre as atribuições da função e o cargo efetivo ocupado, especialmente quanto ao princípio da segregação de funções.

**Art. 5º** - A perda dos requisitos legais ou o afastamento das atribuições implicará a cessação automática da função gratificada, cabendo ao servidor comunicar qualquer circunstância que comprometa o exercício do encargo.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
AFIXE-SE,  
CUMPRA-SE.

Miraselva, 23 de abril de 2026.

**VALDAIR APARECIDO PALLA**

Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

**Publicado por:**  
Yorran Aleixo Barone Esquiçati  
**Código Identificador:**D732241C

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 18/2026**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função gratificada de Agente de Contratação e Pregoeiro.

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 764/2026, que regulamenta o pagamento de gratificações de função a servidores da Câmara Municipal de Miraselva e estabelece diretrizes para sua concessão; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização administrativa, com observância da segregação de funções e da adequada distribuição de responsabilidades;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor Gustavo Lobo dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para exercer a função gratificada de **Agente de Contratação e Pregoeiro**, prevista no Art. 8º, Inciso I, da Lei Municipal nº 764/2026.

**Art. 2º - CONCEDER** ao servidor a gratificação de função correspondente, nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 764/2026, devida enquanto perdurar o efetivo exercício do encargo, observadas sua natureza transitória, a vedação de incorporação à remuneração e as demais disposições legais aplicáveis.

**Art. 3º -** O servidor designado deverá exercer as atribuições previstas no Anexo I da Lei Municipal nº 764/2026, com estrita observância da legislação vigente, respondendo pelos atos praticados no exercício de suas competências.

**Art. 4º -** A designação observará a inexistência de impedimentos legais, conflitos de interesse e a compatibilidade entre as atribuições da função e o cargo efetivo ocupado, especialmente quanto ao princípio da segregação de funções.

**Art. 5º -** A perda dos requisitos legais ou o afastamento das atribuições implicará a cessação automática da função gratificada, cabendo ao servidor comunicar qualquer circunstância que comprometa o exercício do encargo.

**Art. 6º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
AFIXE-SE,  
CUMPRE-SE.

Miraselva, 23 de abril de 2026.

**VALDAIR APARECIDO PALLA**

Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

**Publicado por:**  
Yorran Aleixo Barone Esquiçati  
**Código Identificador:**E33FAD4A

**LICITAÇÃO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 049/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASELVA E A EMPRESA VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME – PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 032/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NO 002/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRASELVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dona

Madalena, nº 41, em MIRASELVA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.845.529/0001-05, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito **JOÃO MARCOS FERRER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 3.870.229-7 e inscrito no CPF/MF nº 365.867.819-49, residente e domiciliado neste Município e;

**CONTRATADA: VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.083.712/0001-48, sediada na Rua 137, S/N, bairro de Lourdes, município de Rio Verde - GO, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por seu sócio o senhor **WELITON DE PAULA SILVA**, portador do R.G nº 6250561 e inscrito no CPF nº 057.544.351-00.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA VILA RURAL CONFORME DESCRITO EM PROJETOS E ORÇAMENTO NA TABELA CAIXA, E CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4116000/2023 DO PROGRAMA “ITAIPU MAIS QUE ENERGIA”. REQUISITOS TÉCNICOS ESTABELECIDOS NA NOTA TÉCNICA DA ITAIPU DE 30/11/2023**, em atendimento à Divisão de Administração do Município de Miraselva/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Pelo presente Termo Aditivo, com fundamento no artigo 6º, inciso XVII, da Lei 14.133/2021, EXECUÇÃO contratual, pelo período de 60 (sessenta) dias, passando a vencer em 02/06/2026, e prorrogado o prazo de VIGÊNCIA contratual, pelo período de 60 (sessenta) dias, passando a vencer em 01/08/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Miraselva, 23 de abril de 2026.

Município de Miraselva  
**JOÃO MARCOS FERRER**  
Contratante

Vortex Engenharia e Construções LTDA - ME  
**WELITON DE PAULA SILVA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Vieira de Melo  
**Código Identificador:**55A658EF

**LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO N. 28/2026 DISPENSA N. 21/2026**

**Adjudica e homologa** a contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 028/2025, para prestação de serviços de controle de pragas urbanas e de serviços ambientais, para realização do serviço de dedetização e desratização, bem como a limpeza dos reservatórios de caixa d'água da Unidade Básica de Saúde e Hospital Municipal João Juliane.

**DO FAVORECIDO:** L C ARRUDA – PRESTADOR DE SERVIÇOS - ME – CNPJ Nº. 40.044.544/0001-70

**OBJETO:** Realização do serviço de dedetização e desratização, bem como a limpeza dos reservatórios de caixa d'água da Unidade Básica de Saúde e Hospital Municipal João Juliane.

**VALOR:** R\$ 7.120,00 (sete mil cento e vinte reais)

**BASE LEGAL:** viabilidade de aplicação do §2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 047/2023, com redação dada pelo Decreto nº 028/2025, diante da justificativa técnica e do valor inferior ao limite previsto no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

**DA JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR:** Menor proposta dentre aquelas prevista na pesquisa de preços.

Miraselva, 23 de abril de 2026

**JOÃO MARCOS FERRER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Cesar Vieira de Melo

**Código Identificador:**F30C223E

### LICITAÇÃO

**ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026 DISPENSA N.:  
21/2026 FUNDAMENTAÇÃO: §2º DO ART. 4º DO DECRETO  
MUNICIPAL Nº 047/2023**

Autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação, para prestação de serviços de controle de pragas urbanas e de serviços ambientais, para realização do serviço de dedetização e desratização, bem como a limpeza dos reservatórios de caixa d'água da Unidade Básica de Saúde e Hospital Municipal João Juliane, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 028/2025.

**OPREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 047/2023,

**CONSIDERANDO** que o Município de Miraselva necessita realizar serviços de dedetização e desratização, bem como a limpeza dos reservatórios de caixa d'água da Unidade Básica de Saúde e Hospital Municipal João Juliane;

**CONSIDERANDO** que foi realizada pesquisa de preços e a empresa L C ARRUDA – PRESTADOR DE SERVIÇOS - ME – CNPJ Nº. 40.044.544/0001-70 apresentou a proposta mais vantajosa, com valor compatível ao praticado no mercado e dentro do limite previsto no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que há regularidade fiscal e jurídica da empresa, estando apta a contratar com o Poder Público;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa L C ARRUDA – PRESTADOR DE SERVIÇOS - ME – CNPJ Nº. 40.044.544/0001-70, para prestação de serviços de controle de pragas urbanas e de serviços ambientais, para realização do serviço de dedetização e desratização, bem como a limpeza dos reservatórios de caixa d'água da Unidade Básica de Saúde e Hospital Municipal João Juliane, pelo valor total de R\$ 7.120,00 (sete mil cento e vinte reais).

**Art. 2º** – A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho e demais providências administrativas cabíveis, respeitados os prazos e condições estabelecidos nos autos.

**Art. 3º** – Publique-se e encaminhem-se os autos à unidade competente para execução contratual.

Miraselva/PR, 23 de abril de 2026.

**JOÃO MARCOS FERRER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Cesar Vieira de Melo

**Código Identificador:**758C5E9D

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES PORTARIA Nº 031/2026

“Concede diária à servidora Ana Paula da Silva para participação em evento técnico na cidade de Curitiba/PR, no dia 24 de abril de 2026.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR JOÃO VITOR PELUSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 18, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS XXII E XXX, DO REGIMENTO INTERNO,**

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento para participação no evento técnico “Modernização do Legislativo Municipal: ProLegis e Transparência como instrumentos de governança e controle”, promovido pela Assembleia Legislativa do Paraná, voltado ao aprimoramento das atividades legislativas nas Câmaras Municipais;

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal que regulamenta a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Acórdão nº 3450/2025 do Tribunal Pleno do TCE-PR, que estabelece a impossibilidade de pagamento cumulativo de diária e auxílio-alimentação, sob pena de caracterização de duplicidade de benefício;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedida 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 407,46 (quatrocentos e sete reais e quarenta e seis centavos), nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 768, de 23 de maio de 2023, à servidora Ana Paula da Silva, para custear despesas decorrentes de sua participação no evento técnico “Modernização do Legislativo Municipal: ProLegis e Transparência como instrumentos de governança e controle”, a ser realizado na cidade de Curitiba/PR, no dia 24 de abril de 2026.

**Art. 2º** – Durante o período de afastamento da sede, não haverá percepção cumulativa de auxílio-alimentação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 23 de abril de 2026.

**JOÃO PELUSO**

Presidente

**Publicado por:**

Fabricio Alexandre de Miranda Valerio

**Código Identificador:**53BB10A6

### FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES EDITAL Nº 69, DE 23 DE ABRIL DE 2026. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2025

**EDITAL Nº 69, DE 23 DE ABRIL DE 2026.  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PSS 01/2025**

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022, e considerando o Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, bem como o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, ambos devidamente publicados nos



endereços eletrônicos [www.morretes.pr.gov.br](http://www.morretes.pr.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem, dentro do prazo e munidos da documentação exigida, conforme descrito no item 5 do edital nº 01/2025.

1º - Os candidatos convocados deverão comparecer entre os dias **24 a 28 de abril de 2026**, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no anexo do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin, situado na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes – PR, CEP 83370-000.

| MÉDICO GENERALISTA (A) – CLASSIFICAÇÃO GERAL |                           |                 |           |             |
|----------------------------------------------|---------------------------|-----------------|-----------|-------------|
| Classificação                                | Nome Completo             | Data Nascimento | RG        | CPF         |
| 42                                           | LUCIANA KARINE DOS SANTOS | XX/XX/1994      | 1239XXX11 | 085410XXX01 |
| 43                                           | JESSICA HEIDEMANN MARCH   | XX/XX/1994      | 213XXX29  | 044169XXX44 |
| 44                                           | VITÓRIA HERBELLA NEVES    | XX/XX/1994      | 369049XXX | 368449XXX73 |
| 45                                           | NATHALLY GHILARDI CARDOSO | XX/XX/1996      | 95737XXX  | 097481XXX90 |

2º – os candidatos deverão apresentar, sob pena de eliminação, os documentos listados no item 5 do edital nº 01/2025.

- CPF;
- RG;
- Cartão SUS;
- Certidão de nascimento que contenha o CPF ou RG e CPF de filhos de até 21 anos (se houver);
- Dados bancários (de preferência Banco do Brasil, caso não possua, pode ser outro banco).
- Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside;
- Carteira de Trabalho;
- 1 foto 3x4 atual;
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral ([https://www.tre-pr.jus.br/servicos\\_eleitorais/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral](https://www.tre-pr.jus.br/servicos_eleitorais/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral));
- PIS ou PASEP (fotocópia);
- Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);
- Original e cópia do Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
- Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
- Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
- No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).
- O RG poderá ser substituído pela CTPS ou carteira de registro profissional junto ao conselho Profissional competente, uma vez que são documentos com foto.
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação);

3º - Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do edital nº 01/2025 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em **cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que a Comissão Especial para Elaboração do PSS possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal nº 13.726/2021. Os originais não serão retidos em nenhuma hipótese.

Dê-se ciência e cumpra-se,

**EVERLLIN D C GUIGUER**

Diretora Geral  
FASMO

**Publicado por:**  
Everllin Dina de Camargo Guiguer  
**Código Identificador:**788950FA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PE 15/2026

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes, inscrito no CNPJ sob o nº **76.022.490/0001-99**, torna público que realizará às **09hrs do dia 08 de maio de 2026**, na Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, um **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, que tem por objeto a aquisição de equipamentos, materiais e insumos odontológicos, para atender as necessidades do serviço de Saúde Bucal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, no valor máximo de **R\$185.442,56 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo I do edital de licitação).

#### INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, <https://www.morretes.pr.gov.br/>, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, <https://bll.org.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, bem como poderão obter informações complementares na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira ou ainda através do e-mail: [licitacoes@morretes.pr.gov.br](mailto:licitacoes@morretes.pr.gov.br).

Morretes, 22 de abril de 2026.

**RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO**

Agente de Contratações do Município

**Publicado por:**  
Renan Luiz Fragoso  
**Código Identificador:**153C719A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 2752 DE 16 DE ABRIL DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

**C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99**

**Exercício: 2026**

Decreto nº 2752/2026 de 16/04/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Suplementação            |      |                                                         |           |
|--------------------------|------|---------------------------------------------------------|-----------|
| 12                       |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO               |           |
| 12.001                   |      | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO   |           |
| 12.001.04.122.0040.2.086 |      | MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO |           |
| 453 - 4.4.90.52.00.00    | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      | 20.000,00 |
| Total Suplementação:     |      |                                                         | 20.000,00 |

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotações de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução                  |      |                                                       |           |
|--------------------------|------|-------------------------------------------------------|-----------|
| 12                       |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO             |           |
| 12.001                   |      | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO |           |
| 12.001.13.392.2178.1.024 |      | PATRIMONIO HISTORICO E ATIVIDADES CULTURAIS           |           |
| 457 - 4.4.90.51.00.00    | 1000 | OBRAS E INSTALACOES                                   | 20.000,00 |
| Total Redução:           |      |                                                       | 20.000,00 |

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 16 de Abril de 2026.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**F0D229A7

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DA PORTARIA Nº 8541 DE 22 DE ABRIL DE 2026

### ERRATA DA PORTARIA Nº 8541 DE 22 DE ABRIL DE 2026

**Súmula:** ERRATA DA PORTARIA Nº 8541 DE 22 DE ABRIL DE 2026

**ERRATA DA PORTARIA Nº 8541 DE 22 DE ABRIL DE 2026**, publicada no diário oficial dia 23/04/2026.

#### I – ONDE SE LÊ:

**Art. 1º - ADMITIR** a partir de 22 de abril de 2026 até 18 de dezembro de 2026, a Sr.ª. **JESSICA MARIOTTO**, portadora do RG nº 13.XXX.XXX-5 e CPF nº 110.XXX.XXX-73, para exercer as atividades de estágio de **SUPERIOR EM PEDAGOGIA**, na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de segunda à sexta feira, das 11h00 min às 13h00 min e 13h00 min às 17h00min, 30 (trinta) horas semanais.

#### II – LEIA – SÊ:

**Art. 1º - ADMITIR** a partir de 22 de abril de 2026 até 18 de dezembro de 2026, a Sr.ª. **JESSIKA MARIOTTO**, portadora do RG nº 13.XXX.XXX-5 e CPF nº 110.XXX.XXX-73, para exercer as atividades de estágio de **SUPERIOR EM PEDAGOGIA**, na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de segunda à sexta feira, das 11h00 min às 13h00 min e 13h00 min às 17h00min, 30 (trinta) horas semanais.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 23 de abril de 2026.**

**JESSICA RONCHINI MONTALVÃO**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**66325EFC

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 8544 DE 22 DE ABRIL DE 2026

### PORTARIA Nº 8544 DE 22 DE ABRIL DE 2026 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM e LOCOMOÇÃO URBANA

**Súmula:** Despesas de alimentação, Hospedagem E Locomoção Urbana, a servidora Pollyana Carla Noskoski Taveira, cargo de Superintendente de Solução Alternativa de Conflitos, nos dias 07/04/2026 até 10/04/2026, Curitiba/PR, lotada na Procuradoria Geral

**A Procuradora Geral Do Município, Sr.ª Karin Cristina Duarte Saif**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5746 de 08 de abril de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, hospedagem e Locomoção Urbana de (100%), no valor total de R\$ 1.726,24 (um mil e setecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme disposto na tabela I - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora Pollyana Carla Noskoski Taveira, lotada na Procuradoria Geral, cargo de Superintendente de Solução Alternativa de Conflitos, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 07/04/2026 até 10/04/2026, para participação no curso LicitaExpo 2026, capacitação contratada pela Procuradoria-Geral do Município sobre licitações e contratos administrativos.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 22 de abril de 2026.**

**KARIN CRISTINA DUARTE SAIF**  
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**0BD76F72

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 8553 DE 22 DE ABRIL DE 2026

### PORTARIA Nº 8553 DE 22 DE ABRIL DE 2026 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM

**Súmula:** Despesas de alimentação e hospedagem, a servidora Nicolly Jacob Castanha, cargo de Superintendente de Contencioso Judicial, no dia 07/04/2026 até 10/04/2026, Curitiba/PR, lotada na Procuradoria Geral

**A Procuradora Geral Do Município, Sr.ª Karin Cristina Duarte Saif**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5746 de 08 de abril de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação e hospedagem de (100%), no valor total de R\$ 1.292,56 (mil e duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela II - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora Nicolly Jacob Castanha, lotada na Procuradoria Geral, cargo de Superintendente de Contencioso Judicial, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 07/04/2026 até 10/04/2026, para participação no curso LicitaExpo 2026, capacitação contratada pela Procuradoria-Geral do Município sobre licitações e contratos administrativos.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 22 de abril de 2026.**

**KARIN CRISTINA DUARTE SAIF**  
Procuradora Geral Do Município

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**B404D8DD

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 8554 DE 22 DE ABRIL DE 2026

**PORTARIA Nº 8554 DE 22 DE ABRIL DE 2026**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM**

Súmula: Despesas de alimentação e hospedagem, a servidora Maira Beatriz Pereira Da Silva, cargo de Sub - Procuradora Geral Do Município, no dia 07/04/2026 até 10/04/2026, Curitiba/PR, lotada na Procuradoria Geral

**A Procuradora Geral Do Município, Sr.ª Karin Cristina Duarte Saif**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5746 de 08 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação e hospedagem de (100%), no valor total de R\$ 1.292,56 (mil e duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela II - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora Maira Beatriz Pereira Da Silva, lotada na Procuradoria Geral, cargo de Sub - Procuradora Geral Do Município, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 07/04/2026 até 10/04/2026, para participação no curso LicitaExpo 2026, capacitação contratada pela Procuradoria-Geral do Município sobre licitações e contratos administrativos.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara**, Morretes, 22 de abril de 2026.

**KARIN CRISTINA DUARTE SAIF**

Procuradora Geral Do Município

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos

**Código Identificador:**D8A72A5C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 8555 DE 23 DE ABRIL DE 2026****PORTARIA Nº 8555 DE 23 DE ABRIL DE 2026**

Súmula: Rescisão de contrato do Sr. Wellington Ricardo Dias da Costa, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10/04/2026.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Sr. SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na Lei Complementar nº 068/2025, em especial nos arts. 195, inciso II, e 197.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Rescindir, o contrato de trabalho do Sr. Wellington Ricardo Dias da Costa, matrícula funcional nº 212965, CPF Nº 033.XXX.XXX-27, RG Nº 8.XXX.XXX-5, PIS Nº 127.XXXXX.50-8, a partir de 10 de abril de 2026, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes, 23 de abril de 2026.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos

**Código Identificador:**399D9530

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 55/2025 – ID Nº185/2025 – INCLUSÃO**  
**DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 55/2025 – ID Nº185/2025 – INCLUSÃO**  
**DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/ MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, a SRA. Adriana Assumpção, brasileira, solteira, portador do CPF/MF nº024.XXX.XXX-X5 e RG nº 7.XXX.XXX-7 SSP/PR, com domicílio profissional no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no artigo 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, **determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº55/2025 – id Nº185/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2025**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONFECÇÃO DE PLACAS VEICULARES PADRÃO MERCOSUL **CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Com base no artigo 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao **ao Contrato Administrativo nº55/2025 – id Nº185/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2025**, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das Dotações Orçamentárias do Contrato Administrativo nº 55/2025 - ID 185/2025**, prevista no instrumento contratual inicial, passando a acrescentar o seguinte:

06.001.12.361.0210.2019.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA REDUZIDO 136 - FONTES 1103/1104

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº **Contrato Administrativo nº55/2025 – id Nº185/2025**.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, Datado e Assinado digitalmente.

**ADRIANA ASSUMPÇÃO**

Secretária Municipal de Educação

Gestor

**Publicado por:**

Renan Luiz Fragoso

**Código Identificador:**CE54F1D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 79/2025 – ID Nº 248 INCLUSÃO DE**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 79/2025 – ID Nº 248 INCLUSÃO DE**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de AGRICULTURA, INOVAÇÃO E ABASTECIMENTO, Sr. EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 047.020.159-23 e RG nº 13.153.219-9 SSP/PR, com domicílio profissional no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no artigo 136, inciso IV da Lei Federal nº

14.133/2021, **Pregão Eletrônico nº 37/2025**, que tem por objeto “a aquisição de 1 (um) trator agrícola novo, 2 (duas) grades aradoras e 3 (três) enxadas rotativas, conforme precificação integrante da proposta apresentada pela Contratada e especificações descritas no termo de referência.

Neste termo, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº **079/2025 - ID nº 248/2025**, que tem como objeto específico: **01 Trator Agrícola**.

O instrumento contratual se faz com a empresa **5A Máquinas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 1665, bairro Santa Bárbara, Cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.804-342, inscrita no CNPJ nº 60.179.675/0001-71, representada pelo Senhor Lucas Niero Budny, brasileiro, inscrito no RG nº 6485101, e CPF/MF nº 132.915.689-74, residente no mesmo Município.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no artigo 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 037/2025**, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula que dispõe sobre as Dotações Orçamentárias do Contrato Administrativo já citado**, prevista no instrumento contratual inicial, passando a acrescentar o seguinte:

DOTAÇÃO 11.001.04.122.0300.2.066.4.4.90.52.00.0  
FONTES 31017, 1017 e 1009  
REDUZIDO 441

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 079/2025.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 22 de abril de 2026

**EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER**

Secretaria Demandante

**Publicado por:**

Renan Luiz Fragoso

**Código Identificador:**F049506E

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025 – ID Nº 249 INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025 – ID Nº 249 INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de **AGRICULTURA, INOVAÇÃO E ABASTECIMENTO**, Sr. **EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 047.020.159-23 e RG nº 13.153.219-9 SSP/PR, com domicílio profissional no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no artigo 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, **Pregão Eletrônico nº 37/2025**, que tem por objeto “a aquisição de 1 (um) trator agrícola novo, 2 (duas) grades aradoras e 3 (três) enxadas rotativas, conforme precificação integrante da proposta apresentada pela Contratada e especificações descritas no termo de referência.

Neste termo, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº **080/2025 - ID nº 249/2025**, que tem como objeto específico: **02 Enxadas Rotativas**.

O instrumento contratual se faz com a empresa **MANJATO TRATORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Comércio, nº 1496, bairro Santa Fé, Cidade de Santo Augusto,

Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.590-000, inscrita no CNPJ nº 00.492.308/0001-00, representada pelo Senhor Eduardo Weiler Schmitz, Brasileiro, inscrito no RG nº 1087877963, e CPF/MF nº 012.591.600-09, residente no mesmo Município.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no artigo 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 037/2025**, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula que dispõe sobre as Dotações Orçamentárias do Contrato Administrativo já citado**, prevista no instrumento contratual inicial, passando a acrescentar o seguinte:

DOTAÇÃO 11.001.04.122.0300.2.066.4.4.90.52.00.0  
FONTES 31017, 1017 e 1009  
REDUZIDO 441

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 080/2025.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 22 de abril de 2026

**EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER**

Secretaria Demandante

**Publicado por:**

Renan Luiz Fragoso

**Código Identificador:**2CD376E8

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025 – ID Nº 250 INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025 – ID Nº 250 INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de **AGRICULTURA, INOVAÇÃO E ABASTECIMENTO**, Sr. **EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 047.020.159-23 e RG nº 13.153.219-9 SSP/PR, com domicílio profissional no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no artigo 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, **Pregão Eletrônico nº 37/2025**, que tem por objeto “a aquisição de 1 (um) trator agrícola novo, 2 (duas) grades aradoras e 3 (três) enxadas rotativas, conforme precificação integrante da proposta apresentada pela Contratada e especificações descritas no termo de referência.

Neste termo, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº **081/2025 - ID nº 250/2025**, que tem como objeto específico: **03 Grades Aradoras**.

O instrumento contratual se faz com a empresa **RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Santa Augusta, nº 35, bairro 2º Distrito, Cidade de São Lourenço do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.265-000, inscrita no CNPJ nº 05.043.720/0001-58, representada pela Senhora Renata Heling Köhler, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 348.678.300-97, residente no mesmo Município.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no artigo 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 037/2025**, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula que dispõe sobre as Dotações Orçamentárias do Contrato Administrativo já citado**,



prevista no instrumento contratual inicial, passando a acrescentar o seguinte:

DOTAÇÃO 11.001.04.122.0300.2.066.4.4.90.52.00.0

FONTES 31017, 1017 e 1009

REDUZIDO 441

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 081/2025.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 22 de abril de 2026

**EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER**

Secretaria Demandante

**Publicado por:**

Renan Luiz Fragoso

**Código Identificador:**18F2B01E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE APOSTILAMENTO- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

### TERMO DE APOSTILAMENTO- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

#### INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do Secretário Municipal, Sr. GILTON DIAS JUNIOR, brasileiro, portador do CPF nº CPF 069.142.449- 79 e RG nº 10.543.296-1, com domicílio profissional no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no artigo 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária, fonte de recurso e código reduzido, visando a adequação orçamentária para a contratação de apresentações artísticas, conforme credenciamento, a serem realizadas durante a 40ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, em datas, horários e locais previamente definidos.

Considerando que a 40ª Festa Feira Agrícola e Artesanal constitui evento de relevante interesse público, voltado à valorização da cultura local, bem como à promoção e fortalecimento do setor agrícola;

Considerando que as apresentações artísticas já se encontram previamente credenciadas e organizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Considerando o interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação em participar do custeio das referidas contratações, em razão da vinculação direta com suas políticas públicas de incentivo e valorização do público local e visitantes, e aos produtores locais, informamos a seguinte dotação:

DOTAÇÃO 11.001.04.122.0300.2.222.3.3.90.39.00.0

FONTE 1000

REDUZIDO 442

Fica então, justificada e autorizada a inclusão da dotação orçamentária da referida secretaria.

O presente apostilamento possui caráter exclusivamente administrativo, não implicando em alteração do objeto, valor global ou demais condições contratuais, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original.

Morretes, 23 de abril de 2026.

**GILTON DIAS JUNIOR**

Secretário de Turismo e Cultura

**Publicado por:**

Renan Luiz Fragoso

**Código Identificador:**5D5FF0D6

## ESTADO DO PARANÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA 68/2026

#### PORTARIA n. 068/2026

Dispõe sobre o encerramento de Procedimento Administrativo instaurado para apuração de ressarcimento de danos materiais sobre acidente envolvendo ônibus pertencente ao Município de Nova América da Colina.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, Estado do Paraná, **TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação administrativa vigente,

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 066/2026, que instaurou Procedimento Administrativo de Apuração para ressarcimento de danos materiais em acidente envolvendo ônibus pertencente ao Município;

**CONSIDERANDO** que o procedimento administrativo foi regularmente instruído, com observância dos princípios da legalidade e do devido processo administrativo;

**CONSIDERANDO** o relatório final apresentado pela Comissão responsável pela apuração, no qual foram analisados os fatos, documentos, registros e demais elementos constantes dos autos;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida pela Comissão Processante e a homologação da Chefe do Poder Executivo Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º.**HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Processante constante do Procedimento Administrativo de Apuração instaurado pela Portaria n. 066/2026.

Art. 2º.**DECLARAR ENCERRADO** o referido Procedimento Administrativo, por terem sido devidamente apurados os fatos que lhe deram origem.

Art. 3º. Determinar o arquivamento dos autos, **após o cumprimento das providências eventualmente deliberadas na decisão homologada.**

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Nova América da Colina/PR, 17 de abril de 2026.

**TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo de Oliveira David

**Código Identificador:**D5054883

## ESTADO DO PARANÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 (90017/2026 – COMPRAS.GOV.BR)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro para Veículos Pequenos, Utilitários, Ambulâncias, Caminhões e Ônibus para atender as necessidades da Administração Municipal de Nova Prata do Iguaçu-PR.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 12/05/2026.

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA:** 08:30 horas.

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**LOCAL:** Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

**www.comprasgovernamentais.gov.br**

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de abril de 2026.

**ELIZETE CAVAZIN –**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Gracieli Garcia Toneli

**Código Identificador:**4B89B4E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 (90018/2026 – COMPRAS.GOV.BR)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

**OBJETO:** aquisição de um placar eletrônico, incluindo o fornecimento e sua instalação/fixação, no Ginásio de Esportes Faustinho, localizado no município de Nova Prata do Iguaçu/PR.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 13/05/2026.

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA:** 08:30 horas.

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**LOCAL:** Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

**www.comprasgovernamentais.gov.br**

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de abril de 2026.

**ELIZETE CAVAZIN –**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Gracieli Garcia Toneli

**Código Identificador:**31A8DFF5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026**

Tendo em vista a documentação apresentada, HOMOLOGO a contratação direta do processo administrativo nº 044/2026 da Dispensa de Licitação nº 005/2026, após parecer jurídico, com

fundamento no inciso II do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, para Aquisição de brindes personalizados, com a finalidade de presentear as mães participantes do evento anual comemorativo alusivo ao Dia das Mães a ser realizado no Município de Nova Prata do Iguaçu – PR no dia 06 de maio de 2026.

**DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor total será de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

**DA EMPRESA CONTRATADA:** GALAXY BRINDES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 26.824.426/0001-53.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá a vigência de 02 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

**DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias da sua apresentação, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato.

**OBS:** Demais informações encontram-se dispostas no Termo de Referência, Edital de Dispensa Eletrônica nº 005/2026 e demais documentações que é parte integrante desta contratação.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 22 de abril de 2026.

**ELIZETE CAVAZIM**

Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2026**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

**CONTRATADA:** Galaxy Brindes e Serviços LTDA – CNPJ Nº 26.824.426/0001-53 – Salvador - BA.

**OBJETO:** Aquisição de brindes personalizados, com a finalidade de presentear as mães participantes do evento anual comemorativo alusivo ao Dia das Mães a ser realizado no Município de Nova Prata do Iguaçu – PR no dia 06 de maio de 2026. Conforme descrição do item 01.

**VALOR:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

**PAGAMENTO:** Pagamento até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços e entrega da Nota Fiscal.

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 007 Secretaria Municipal de políticas para mulher, para o idoso e para o imigrante, 002 Departamento de políticas públicas, 08.244.0007.2-010 Manutenção do Secretaria de políticas para mulher, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; 10 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0012.2-027 Fmas – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – Suas.

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 22 de abril de 2026.

**Publicado por:**

Gracieli Garcia Toneli

**Código Identificador:**544DC4EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 6235/2026**

**PORTARIA Nº 6235/2026**

**DATA:** 23/04/2026

**SÚMULA:** Nomeia Servidora Pública Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, e dá outras providências.

**ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear Servidora Pública Municipal aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, convocada através da Portaria nº 6227/2026, a partir de 23 de abril de 2026, conforme segue:

**TECNICA EM ENFERMAGEM**

\***Viviane Padilha de Macedo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A servidora nomeada poderá ser transferida de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

**ELIZETE CAVAZIN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Edilaine Hoepers  
**Código Identificador:**CC57BD9E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 6236/2026

**PORTARIA N.º 6236/2026**  
**DATA: 23/04/2026**

**SÚMULA:** Concede licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Paraná, e dá outras providências.

**ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu - Paraná, conforme segue:

**ROSANE MARIA MINOSSO FRANCISCETTO**, portadora da matrícula nº 9891-1, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, conforme Requerimento de Perícia Médica nº 012/2026, com início em 06/04/2026 por 180 dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 06 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

**ELIZETE CAVAZIN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Edilaine Hoepers  
**Código Identificador:**D636710A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL N.º 001/2026

### TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL N.º 001/2026

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU E O CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de 2026, o **MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.103.884/0001-05, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, centro, na cidade de Nova Prata do Iguaçu/PR, CEP 85.685-000, devidamente representado por sua atual Prefeita, Sra. Elizete Cavazin, brasileira, portadora do Documento de Identidade RG nº 6.788.984-3 SSP/PR e inscrita no CPF 042.444.599-95, doravante denominado CEDENTE, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS**

– **COMPRO**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ sob nº 10.984.874/0001-84, com sede situado à Av. Tancredo Neves, nº 502, centro, na cidade de Capitão Leônidas Marques/PR, CEP 85.790-000, devidamente representado por Luís Carlos Turatto, portador do Documento de Identidade RG nº 4.369.369-7 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 681.117.629-68, doravante denominado CESSIONÁRIO, em conformidade com a Lei Municipal nº 2023/2026, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO, o que fazem nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

O presente Termo tem por objeto a cessão de uso gratuita, do CEDENTE ao CESSIONÁRIO, dos seguintes bens de propriedade do Município:

- I – Escavadeira Hidráulica, Marca JCB, Modelo 210 NXT, ano 2025, código municipal 6783;
- II – Rolo Compactador, Marca Magnífica, Modelo LT814 14 Toneladas, código municipal 168.

### CLÁUSULA SEGUNDA – Da finalidade

Os bens cedidos destinam-se exclusivamente à serviços e obras públicas de movimentação de terra a fim de viabilizar a liberação do aeroporto da cidade de Cruzeiro do Iguaçu/PR, em conformidade com as exigências e orientações da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), sendo vedado a utilização para fins diversos, sob pena de rescisão imediata do ajuste e retomada dos bens.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Das obrigações do Cessionário

Compete ao CESSIONÁRIO:

- I – Utilizar os equipamentos de forma técnica e adequada, exclusivamente por operadores devidamente capacitados e habilitados;
- II – Arcar com as despesas de conservação, manutenção preventiva e corretiva, peças de reposição e lubrificantes;
- III – Responsabilizar-se pelo abastecimento de combustível durante o período de uso;
- IV – Responsabilizar-se pelas despesas com os operadores de máquinas;
- V – Manter o diário de bordo e o cronograma de atividades devidamente atualizados;
- VI – Zelar pela guarda e segurança dos bens, respondendo por quaisquer danos, avarias, furtos ou roubos decorrentes de negligência ou imperícia;
- VII – Responsabilizar-se integralmente por eventuais danos causados a terceiros decorrentes da operação do maquinário.

### CLÁUSULA QUARTA – Das obrigações do Cedente

Compete ao CEDENTE:

- I – Entregar os bens em perfeitas condições de uso de funcionamento e com a documentação em dia;
- II – Fiscalizar, a qualquer tempo, o estado de conservação e a correta aplicação da finalidade dos bens cedidos.

### CLÁUSULA QUINTA – Do prazo e da retomada

O prazo desta cessão é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado por igual período, desde que mantidos o interesse público.

Parágrafo único. O CEDENTE reserva-se o direito de retomar os bens antes do prazo estipulado caso surja necessidade administrativa inadiável ou descumprimento de cláusula contratual pelo CESSIONÁRIO.

### CLÁUSULA SEXTA – Da responsabilidade civil e trabalhista

O CESSIONÁRIO assume total responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários e securitários dos operadores dos equipamentos, bem como por multas de trânsito ou infrações ambientais ocorridas durante a vigência desta cessão, não havendo qualquer vínculo de solidariedade com o Município CEDENTE.

### CLÁUSULA SÉTIMA – Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Nova Prata do Iguaçu/PR, 23 de abril de 2026.

|                                   |                                             |
|-----------------------------------|---------------------------------------------|
| Município De Nova Prata Do Iguaçu | Consórcio Público Dos Municípios Do Proxias |
| Representado Por                  | Representado Por                            |
| ELIZETE CAVAZIN                   | LUÍS CARLOS TURATTO                         |

**Publicado por:**  
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana  
**Código Identificador:**4B6D6270

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 008/2026 - SÚMULA: DISPÕE SOBRE A**  
**CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA A**  
**CONSELHEIRA TUTELAR MARLETE BLASIUS KOERICH,**  
**PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES.**

RESOLUÇÃO Nº 008/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração para a Conselheira Tutelar MARLETE BLASIUS KOERICH, pelo período de 02 (dois) meses.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;  
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1715/2022, Artigo 59º, § 4º - Será permitida licença do cargo de conselheiro a pedido, por prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem remuneração, desde que autorizado por pelo menos 5/8 dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e que o seu retorno não ultrapasse o final do respectivo mandato;  
CONSIDERANDO o pedido formal da conselheira datado de 23/04/2026, para acompanhamento de seu esposo, durante período de internação hospitalar em intercorrência pós transplante de medula óssea;  
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 23 de abril de 2026, conforme Ata nº 003/2026.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Aprovar a concessão de licença sem remuneração para a Conselheira Tutelar Marlete Blasius Koerich, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 24/04/2026, para acompanhamento de seu esposo, durante período de internação hospitalar em intercorrência pós transplante de medula óssea.  
Art. 2º - A Conselheira Tutelar Suplente Alice Alves Somavila, que atualmente presta serviços em substituição aos conselheiros tutelares em férias, seguirá até a finalização do período de licença mencionado, sendo convocado outro conselheiro suplente eleito, respeitando a ordem de votação e os prazos legais, para substituição do conselheiro tutelar Gilmar Stefainski que usufruirá férias no mês de maio de 2026.  
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de abril de 2026.

**MARISTELA RODRIGUES DE LIMA**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Eloir Filipini  
**Código Identificador:**FB6ED8C8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**ERRATA DA AUTORIZAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br  
Fone : 44 – 3127-1200  
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto  
CEP: 87140-000  
Paiçandu – Pr

**ERRATA DA AUTORIZAÇÃO**

**Onde se lê: 29.780.552/0001-41**  
**Leia-se: CNPJ: 01.252.574/000-10**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO SIMPLIFICADA Nº 07/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026**

Tendo em vista as informações constantes no processo, **AUTORIZO** a contratação de empresa/profissional para aquisição de eletrodomésticos para lavanderia e cozinha, em atendimento às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Paiçandu, em favor da empresa **E. NORONHA MÓVEIS LTDA. - CNPJ: 01.252.574/000-10**, nos termos do Art. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor total: R\$ 2.257,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais).

Sendo o que tinha para o momento, com votos de elevada estima e consideração.

Paiçandu/PR, 23 de abril de 2026.

Assinado Digitalmente  
**MICHAEL BRUSTULIN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo Ribeiro  
**Código Identificador:**51CA7DBB

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU  
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26  
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br  
TEL. (44) 3127-1200  
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto  
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 46/2026  
Nome do Beneficiário: Thiago Borges dos Santos  
Cargo/Função: Vereador  
Período de Afastamento: 12/04/2026 à 13/04/2026  
Cidade de Origem: Paiçandu - PR  
Cidade de Destino: Curitiba - PR  
Objetivo da Viagem: Agenda Oficial  
Quantidade de diárias deferidas: 2  
Valor unitário da diária: R\$ 650,00  
Valor Total Pago: R\$ 1300,00  
Data da Liquidação e Pagamento: 10/04/2026  
Publicado em conformidade com o Art. 15 da Resolução nº 02/2025.

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo Ribeiro  
**Código Identificador:**3BA45F10

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU  
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26  
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br  
TEL. (44) 3127-1200  
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto  
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 45/2026  
Nome do Beneficiário: Alisson Souza Vicente  
Cargo/Função: Assessor Parlamentar  
Período de Afastamento: 12/04/2026 à 13/04/2026  
Cidade de Origem: Paçandu - PR  
Cidade de Destino: Curitiba - PR  
Objetivo da Viagem: Agenda Oficial  
Quantidade de diárias deferidas: 2  
**Valor unitário da diária: R\$ 550,00**  
Valor Total Pago: R\$ 1100,00  
Data da Liquidação e Pagamento: 10/04/2026  
Publicado em conformidade com o Art. 15 da Lei 3447/2025.  
**Publicado por:**  
Carlos Eduardo Ribeiro  
**Código Identificador:**6A64F0CE

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU  
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU  
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26  
E-MAIL: camara@campaicandu.pr.gov.br  
TEL. (44) 3127-1200  
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto  
CEP: 87140-000 / Paçandu - Paraná

**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026  
CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, HOMOLOGO/RATIFICO a decisão do agente de contratação constante nos autos, e autorizo a contratação e declaro credenciadas as empresas participante no processo de inexigibilidade de licitação nº 05/2026 - Credenciamento nº 02/2026, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas (postos de combustível) para fornecimento de gasolina comum, destinada ao abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Paçandu, com fundamento no Artigo 74 e 79, da Lei nº 14.133/21, em favor da empresa AUTO POSTO BOM DIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.930.046/0001-01.

Paçandu/PR, 22 de abril de 2026.

**MICHAEL BRUSTULIN**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo Ribeiro  
**Código Identificador:**52A397E3

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU  
EXTRATO DO CONTRATO 03/2026 - COPEL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026  
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU,**  
inscrita no CNPJ sob nº **30.372.351/0001-94.**

**CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A,** inscrita no CNPJ  
sob Nº **04.368.898/0001-06.**

**OBJETO:** Contratação de empresa concessionária de serviço público para o fornecimento contínuo de energia elétrica, por Inexigibilidade de Licitação em baixa/média tensão, destinada a atender as necessidades das unidades pertencentes à Fundação de Educação do Município de Paçandu, com o prazo de 12 (doze) meses de vigência do contrato, conforme especificações e quantidades abaixo:

| ITEM | UND      | ESPECIFICAÇÃO                                            | QTDE | VALOR (ESTIMADO) | TOTAL |
|------|----------|----------------------------------------------------------|------|------------------|-------|
| 1    | 12 meses | Contratação de empresa concessionária de serviço público | 12   | R\$ 500.000,00   |       |

|              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                |                       |
|--------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
|              |  | para o fornecimento contínuo de energia elétrica, por Inexigibilidade de Licitação em baixa/média tensão, destinada a atender as necessidades das unidades pertencentes à Fundação de Educação do Município de Paçandu, com o prazo de 12 (doze) meses de vigência do contrato |                       |
| <b>TOTAL</b> |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>R\$ 500.000,00</b> |

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.  
Paçandu, 23 de abril de 2026.

**ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Lorrayne Vitoria Barbosa Ribeiro  
**Código Identificador:**9AA2E718

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU  
DECRETO 122 2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Concede o enquadramento de **MAURA APARECIDA ZINERMAN VIEIRA,** portador(a) da cédula de identidade nº 1\*.49\*0\*\*6 SSP/PR, inscrito(a) no CPF \*\*\*.598.\*\*\*-20, ao avanço nº 6 (seis), nível 7 (sete), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de abril de 2026.

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Junior da Conceicao  
**Código Identificador:**2715A599

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU  
DECRETO 123 2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Concede o enquadramento de **MARCIA DOS SANTOS,** portador(a) da cédula de identidade nº \*.01\*.8\*\*-5 SSP/PR, inscrito(a) no CPF \*\*\*.561.\*\*\*-90, ao avanço nº 5 (cinco), nível 6 (seis), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de abril de 2026.

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Junior da Conceicao  
**Código Identificador:**0FC226A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU  
DECRETO 124 2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Concede o enquadramento de **JULIA ROSA DOMINGOS PERON**, portador(a) da cédula de identidade nº \*00\*6\*\*-3 SSP/PR, inscrito(a) no CPF \*\*\*.359.\*\*\*-02, ao avanço nº 5 (cinco), nível 6 (seis), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de abril de 2026.

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Junior da Conceicao  
**Código Identificador:**01E91A3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**DECRETO 125-2026**

**DECRETO N.º 125/2026**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 694,51 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação(ões)**

Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA  
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
Funcional - 04.123.0401.2414000 - Devoluções de Recursos Estaduais Despesa - 471 - 333293 - 00933 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**694,51**

**TOTALDASSUPLEMENTAÇÕES=> 694,51**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Receitas:**

132101110933000000 - 274 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 933

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 23 de abril de 2026**

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizete Zanetti Monteschio  
**Código Identificador:**08C4F739

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**DECRETO 126-2026**

**DECRETO N.º 126/2026**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 0,93 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação(ões)**

Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA  
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
Funcional - 04.123.0401.2414000 - Devoluções de Recursos Estaduais Despesa - 472 - 333293 - 02933 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
**0,93**

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => 0,93**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

**Fontes:**

02933 - Equipamentos Rodoviários Convenio PR cidade-prot 221977726

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 23 de abril de 2026**

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizete Zanetti Monteschio  
**Código Identificador:**4F824AB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 21/2023 - PREGÃO Nº 18/2023

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU.**

**CONTRATADO: BR TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.070.975/0001-02.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, II, “b” e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ DIA 25/04/2027, E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 21/2023 - PREGÃO ACORDO PELO ÍNDICE DE INPC ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12(DOZE) MESES – 3,77%- MARÇO/2026,** nos termos do art. 65, II, “b” e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de suporte em tecnologia da informação para orientação técnica, parametrização de dados e capacitação de servidores públicos lotados nas áreas administrativas da Prefeitura Municipal, Fundação de Educação e Fundação de Saúde, compreendendo a análise de informações inseridas nos sistemas de Gestão Pública das Entidades (Gestão de RH e Folha de Pagamento, Gestão de Contabilidade e Gestão de Receitas Municipais), em atendimento aos Módulos Tributário/SIM-AM e Admissão de Pessoal/SIAP para prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, segue os valores a prevalecer o seguinte:

| Item | Qtd | Unid. | Descrição                               | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-----|-------|-----------------------------------------|-------------|-------------|
| 1    | 12  | SERV. | Contratação de empresa especializada de | 5.502,63    | 66.031,56   |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | suporte em tecnologia da informação para orientação técnica, parametrização de dados e capacitação de servidores públicos lotados nas áreas administrativas da Prefeitura Municipal, Fundação de Educação e Fundação de Saúde, compreendendo a análise de informações inseridas nos sistemas de Gestão Pública das Entidades (Gestão de RH e Folha de Pagamento, Gestão de Contabilidade e Gestão de Receitas Municipais), em atendimento aos Módulos Tributário/SIM-AM e Admissão de Pessoal/SIAP para prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O valor do contrato é de R\$ 58.200,00 (três mil, seiscentos reais e oitenta e oito centavos), com o 1º termo aditivo passou para R\$ 118.687,20 (cento e dezoito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), com o 2º termo aditivo passou ao acumulado de R\$ 182.320,56 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), com o 3º termo aditivo passou ao acumulado de R\$ 248.352,12 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original. E por estarem cientes e acordes, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu – PR, 22 de abril de 2026.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosinei Cristina Raguzo

**Código Identificador:**824D2BC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE  
PRAZO DE VIGENCIA DO  
CONTRATO Nº 031/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU**

**CONTRATADO:** INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.540.117/0001-11.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

§ 1º Fica acertado entre as partes o 5º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 22/04/2027**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação para:

- Criação de novo web site oficial responsivo, aplicativo com conteúdo do site e diário oficial eletrônico com certificação digital e carimbo do tempo com sistema administrativo para gerenciamento de conteúdo, incluindo importação dos dados do web site e diário oficial atuais (espaço utilizado pelo site e diário oficial eletrônico 50GB, espaço utilizado por 122 contas de e-mail 300 GB), com treinamento, manutenção técnica e hospedagem do web site, diário oficial eletrônico e sistema administrativo, manutenção, suporte e hospedagem de contas de e-mail.

- Implantação, treinamento e hospedagem de portal de compras e licitação online com sistema administrativo para gerenciamento do conteúdo.

Deverá ser disponibilizado 90GB para hospedagem do site e diário oficial eletrônico e 150 contas de e-mail com 450 GB de espaço total para os e-mails.

O valor total inicialmente contratado dos serviços passará de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), com o 1º termo aditivo para o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com o 2º termo aditivo para o valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), com o 3º

termo aditivo para o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), com o 4º termo aditivo para o valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), passando para o valor aditado com o aditivo para o valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

Paiçandu-PR., 13 de abril de 2026.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeitura Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**

Rosinei Cristina Raguzo

**Código Identificador:**97C0ED95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META –  
QUANTIDADE

CONTRATO Nº 39/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

**CONTRATADO:** INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.501.153/0001-36

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

§1º - Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **AUMENTO DE META FÍSICA**, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar curso e oficinas nas áreas de: CAPOEIRA, CAPOEIRA ADAPTADA, ARTESANATO, GINASTICA E ALONGAMENTO, SOCIEDUCATIVO, PEDAGOGIA, ARTES MARCIAIS, TEATRO E FANFARRA, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no processo.

§2º - O valor do **AUMENTO DE QUANTIDADE** atualmente proposto é de **167 horas (aproximadamente 24,92%) no valor de R\$ 9.185,00 (nove mil, cento oitenta e cinco reais)** apenas do item 04 - Oficinas na área socioeducativas com oficinairos capacitados e formados nas áreas de Psicologia com experiência comprovada na área de política de assistência social

§3º - O valor inicial do item 04 (Oficinas na área socioeducativas com oficinairos capacitados e formados nas áreas de Psicologia com experiência comprovada na área de política de assistência social) do contrato nº 039/2024 era de **R\$ 36.850,00** (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), com o atual aditivo de aumento de meta física (quantidade) passou a perfazer um valor total de **R\$ 46.035,00** (quarenta e seis mil, trinta e cinco reais).

Sem mais alterações.

Paiçandu - Paiçandu – PR 09 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Paiçandu

**ISMAEL BATISTA**

**Publicado por:**

Rosinei Cristina Raguzo

**Código Identificador:**CDDA677D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META –  
QUANTIDADE

**CONTRATO Nº 40/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

**CONTRATADO:** JULIO CESAR FERNANDES 26986917864, inscrita no CNPJ sob nº 19.824.212/0001-11

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

§1º - Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **AUMENTO DE META FÍSICA**, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar curso e oficinas nas áreas de: CAPOEIRA, CAPOEIRA ADAPTADA, ARTESANATO, GINASTICA E ALONGAMENTO, SOCIEDUCATIVO, PEDAGOGIA, ARTES MARCIAIS, TEATRO E FANFARRA, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no processo;

§2º - O valor do **AUMENTO DE QUANTIDADE** atualmente proposto é de **112 horas (aproximadamente 24,88%) no valor de R\$ R\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais)** do item 06 - Instrutor de (Artes Marciais) Kung Fu, Taichi Chuan e boxe chinês;

§3º - O valor inicial do item 06 do contrato nº 040/2024 era de **R\$ 24.750,00** (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), com o atual aditivo de aumento de meta física (quantidade) passou a perfazer um valor total de **R\$ 30.910,00** (trinta mil, novecentos e dez reais).

Sem mais alterações.

Paiçandu - Paiçandu – PR 09 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Paiçandu

**ISMAEL BATISTA**

**Publicado por:**

Rosinei Cristina Raguzo

**Código Identificador:**99B8EF0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO**

**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025**

**PROCESSO Nº 91/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

**CONTRATADA:** LOJA TRADICAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.652.542/0001-07.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto é a aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS para a Prefeitura Municipal de Paiçandu, para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e demais secretarias, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A rescisão tem por fundamento os art. 138 II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a empresa solicita desistência dos itens arrematados através do email datado no dia 09/04/2026, argumentando a baixa do CNPJ da empresa, não havendo por parte da empresa dolo ou má fé, simplesmente desistem do item de forma amigável. Sem mais alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.

**CLÁUSULA QUARTA** – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.

**CLÁUSULA QUINTA** – O foro é o da Comarca de Paiçandu.

Por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**BASE LEGAL:** art. 138 II, da Lei nº 14.133/2021.

Paiçandu, 09 de abril de 2026.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosinei Cristina Raguzo

**Código Identificador:**C2369D1C

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ATA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA - 08/04/2026**

Ata da 10ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 19ª legislatura. Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 19 (dezenove) horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 10ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 19ª legislatura, presidida pelo Vereador Diego Fabrício Zanetti, secretariada pelos Vereadores Edenir José Gaio Flores 1º Secretário, e Jovane Sebastião Ferreira 2º Secretário, e presentes os Vereadores, Fabiano da Conceição Catharina, Gilmar Costa, João Savi, Lucas dos Santos e Roberto Bueno Marques e ausente a vereadora Fabíola Mereles. Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente abriu a sessão e registrou que após o encerramento da sessão ordinária, seriam realizadas palestras voltadas à conscientização e à garantia de direitos das pessoas com Transtorno de Espectro Autista, conduzida pelo excelentíssimo senhor Alisson Wandscheer, deputado estadual, e pela Dra. Aline Milanês, e convidou a todos a acompanharem as palestras. Convidou todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira. Convidou o vereador Vane a Assumir a segunda Secretaria. O senhor Presidente informou que as ata da sessão anterior, 9ª Sessão Ordinária, de 31 de março, foi disponibilizada previamente e submetida ao conhecimento de todos os vereadores, a ata foi colocada em discussão e não havendo nenhum questionamento, foi aprovada. O Senhor Presidente solicitou que o senhor 2º Secretário procedesse à leitura do expediente, o qual constou o seguinte: Do Excelentíssimo senhor Altamir Sanson, Prefeito Municipal: Ofício 265/2025 encaminhando resposta ao requerimento 14/2026 da vereadora Fabíola; Da Secretaria de Saúde Ofício 11/2026 em resposta ao Requerimento 11/2026 da vereadora Fabíola; Requerimento 22/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação; Indicação 60/2026 do vereador Sargento Gaio; Indicação 61/2026 da vereadora Fabíola Mereles; Indicação 62/2026 do vereador Lucas Santos; Indicação 63/2026 do vereador Sargento Gaio; Requerimento de Abono de Falta em sessão – 9ª Sessão Ordinária de 31 de março, dos vereadores Diego Zanetti, Gilmar Costa e Sargento Gaio. Concluída a leitura das matérias do expediente, foi registrada a presença de todos os senhores vereadores com exceção da vereadora Fabíola Mereles, não houve vereadores inscritos para fazer uso da palavra. Seguiu-se à ordem do dia, presentes todos os senhores vereadores com exceção da vereadora Fabíola, em discussão e votação única o requerimento de Abono de Falta em sessão protocolados com o nº 231/2026 foi aprovado por todos. O Requerimento 22/2026 foi aprovado por todos, as Indicações 55 a 59/2026 em discussão única e em bloco foram aprovadas por todos. Em Segunda discussão e votação os Projetos de Lei 6648, 6724, 6726, 6727, 6728, 6729, 6730, 6731, 6732, 6733, 6734, 6735, 6736, 6739, 6740, 6741, 6744 e 6745/2026 e o Projeto de resolução 192/2026 foram aprovados por todos sendo o 6648 e 6736/2026 em votação nominal. Em primeira discussão foram os Projetos de Lei 6635/2025, 6749, 6753 e 6754/2026 e o Projeto de Resolução 193/2026. Finalizada a discussão e votação das matérias da ordem do dia o senhor Presidente encaminhou à Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização os Projetos de Lei 6746 ao 6748, 6750 ao 6752/2026 para análises e emissão de pareceres. Não houve vereadores inscritos em explicação pessoal. Não havendo mais nada



para ser tratado na presente sessão o senhor Presidente lembrou aos senhores vereadores que a próxima Sessão Ordinária seria Itinerante na comunidade de Queimadas, no dia 14 (quatorze) de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis), no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única das indicações 60 a 63/2026 e 2ª discussão e votação dos Projetos de Lei 6535/2025, 6749, 6753 e 6754/2026, do Projeto de Resolução 193/2026, agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1ª Secretária.

**Publicado por:**

Luigi Costa

**Código Identificador:**EE1E4E82

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2022**

**OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2022**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.780.252/0001-05, com sede na Rua Cel. Vida, nº 211, Centro, nesta cidade, representada pelo Presidente Diego Fabricio Zanetti, inscrito no CPF nº 073.632.959-56.

**CONTRATADA: ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 11.414.843/0001-50, estabelecida na Rua Ary Barroso, 82, Bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba/PR, representada por Claudio Luis Hoogevoonink, portador do RG nº 3.993.052-8, inscrito no CPF nº 567.014.629-87.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 04/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS**

Fazem parte do presente Termo Aditivo a documentação exigida na Lei Federal nº 8.666/1993 e cópia do Contrato nº 04/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento do valor do Contrato nº 04/2022, referente ao valor mensal da prestação de serviço de acompanhamento e envio de correspondência eletrônica aos servidores da Câmara Municipal de Palmeira de qualquer publicação veiculada em nome do órgão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato, sendo aditivado o valor mensal de R\$ 59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), e o valor anual de R\$ 715,44 (setecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), referente ao INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses de 3,36%.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas e em vigência.

Palmeira, 10 de abril de 2026.

|                               |                                                 |
|-------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>DIEGO FABRICIO ZANETTI</b> | <b>CLAUDIO LUIS HOOGEVOONINK</b>                |
| Presidente                    | Representante Legal                             |
| Câmara Municipal De Palmeira  | Atitude Distribuição De Boletins Jurídicos LTDA |
| Contratante                   | Contratada                                      |

**Publicado por:**

Paola Gadonski Wrobel

**Código Identificador:**F8F4FD64

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
RESOLUÇÃO Nº 185/2026 - REGULAMENTA O PROCESSO  
DE REALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM OUTRAS  
INSTITUIÇÕES PARA APRIMORAR A QUALIDADE DA  
ATUAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL.**

**RESOLUÇÃO Nº 185/2026**

Regulamenta o processo de realização de parcerias com outras instituições para aprimorar a qualidade da atuação legislativa municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão Plenária realizada em 14 de abril de 2026, aprovou, e eu, Diego Fabrício Zanetti, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** A Câmara Municipal de Palmeira poderá estabelecer parcerias estratégicas com:

- I - Universidades e instituições de ensino superior;
- II - Órgãos de controle (Tribunal de Contas, Ministério Público, etc);
- III - Outras Câmaras Municipais ou órgãos públicos;
- IV - Organizações da Sociedade Civil especializadas;
- V – Outras Organizações que desenvolvem atividades de interesse público (OAB, Institutos Técnicos, etc).

**Art. 2º** As parcerias objetivam:

- I - Capacitação e aperfeiçoamento de vereadores e servidores;
- II - Assessoria especializada em temas legislativos;
- III - Realização de estudos técnicos e pesquisas;
- IV - Compartilhamento de boas práticas legislativas;
- V – Desenvolvimento conjunto de atividades de interesse público.

**Art. 3º** Critérios para parceria:

- I - Adesão institucional ao protocolo de cooperação;
- II - Compatibilidade com objetivos legislativos;
- III - Aprovação pela Mesa Executiva;
- IV - Formalização em Termo de Cooperação Técnica, conforme modelo do Anexo I;
- V – Publicação do Ato no Diário Oficial dos Municípios e outros locais conforme a necessidade e o interesse.

**Art. 4º** Responsáveis:

- I - Presidente da Câmara: celebração do acordo;
- II - Comissões temáticas, programas e projetos, grupos especiais: execução das ações;
- III - Secretaria Legislativa: acompanhamento.

**Art. 5º** Relatório anual de parcerias será publicado no portal de transparência.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2026.

**DIEGO FABRÍCIO ZANETTI**

Presidente da Câmara

**FABÍOLA MERELES**

1ª Secretária

**ANEXO I  
(MODELO)**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PARCERIA**

**APRESENTAÇÃO  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**Termo nº:** \_\_\_\_/\_\_\_\_

**Data de celebração:** \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

Pelo presente Termo, celebram entre si:

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 77.780.252/0001.05, com sede na Rua Coronel Vida nº 211, Município de Palmeira, Estado do Paraná, doravante denominada **CÂMARA DE PALMEIRA**, representada neste ato por \_\_\_\_\_ [qual capacidade], e

[NOME DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA], pessoa jurídica de direito [público/privado], inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada **INSTITUIÇÃO PARCEIRA**, representada neste ato por \_\_\_\_\_ [qual capacidade],

#### CONSIDERANDOS

**Considerando** que a CÂMARA DE PALMEIRA é poder legislativo do Município, responsável pela função legislativa e fiscalização do Executivo, conforme previsto na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que a INSTITUIÇÃO PARCEIRA é entidade de reconhecida competência em [área de atuação];

**Considerando** a importância de fortalecer a qualidade da atuação legislativa através de parcerias estratégicas com instituições especializadas;

**Considerando** o interesse de ambas as partes em colaboração técnica e acadêmica [ou outras considerações relacionadas à parceria em questão].

#### ACORDAM

##### ARTIGO 1º – OBJETO

O presente Termo tem por objeto estabelecer cooperação técnica entre a CÂMARA DE PALMEIRA e a INSTITUIÇÃO PARCEIRA, visando:

- I – Realização de estudos técnicos sobre [tema específico];
- II – Capacitação de servidores em [área de conhecimento];
- III – Assessoria especializada em [tema];
- IV – Pesquisa e análise de [objeto específico];
- V – Desenvolvimento de [atividade específica];
- VI – Outro: [descrever].

##### ARTIGO 2º – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A cooperação visa alcançar os seguintes objetivos:

- I – Aprimorar a qualidade da atuação legislativa da CÂMARA DE PALMEIRA;
- II – Fortalecer a capacidade técnica dos servidores da CÂMARA DE PALMEIRA;
- III – Produzir estudos e diagnósticos sobre [tema];
- IV – Implementar boas práticas de gestão legislativa;
- V – Gerar conhecimento aplicável ao contexto legislativo municipal;
- VI – Fortalecer o relacionamento entre a CÂMARA DE PALMEIRA e [tipo de instituição].

##### ARTIGO 3º – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

As atividades a serem desenvolvidas pela INSTITUIÇÃO PARCEIRA compreendem:

- I – [Atividade 1] a ser realizada em [período/cronograma];
- II – [Atividade 2] a ser realizada em [período/cronograma];
- III – [Atividade 3] a ser realizada em [período/cronograma];
- IV – [Atividade 4] a ser realizada em [período/cronograma].

##### Cronograma detalhado:

| Atividade     | Período                    | Local   | Responsável          |
|---------------|----------------------------|---------|----------------------|
| [Atividade 1] | [Data início] a [Data fim] | [Local] | [Instituição/Pessoa] |
| [Atividade 2] | [Data início] a [Data fim] | [Local] | [Instituição/Pessoa] |
| [Atividade 3] | [Data início] a [Data fim] | [Local] | [Instituição/Pessoa] |

##### ARTIGO 4º – COMPROMISSOS DA CÂMARA DE PALMEIRA

A CÂMARA DE PALMEIRA se compromete a:

- I – Designar interlocutor responsável pela articulação com a INSTITUIÇÃO PARCEIRA;
- II – Fornecer informações, dados e documentos necessários para realização das atividades;
- III – Disponibilizar infraestrutura (salas, equipamentos) necessária para as atividades;
- IV – Facilitar o acesso dos especialistas da INSTITUIÇÃO PARCEIRA aos servidores e setores;
- V – Divulgar os resultados e produtos gerados pela cooperação;
- VI – Colaborar no agendamento de reuniões, entrevistas e levantamentos de dados;
- VII – Zelar pelo cumprimento do presente Termo pela parte que representa.

##### ARTIGO 5º – COMPROMISSOS DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

A INSTITUIÇÃO PARCEIRA se compromete a:

- I – Realizar as atividades conforme descrito no Artigo 3º;
- II – Designar profissionais especializados e qualificados para as atividades;
- III – Manter sigilo sobre informações confidenciais da CÂMARA DE PALMEIRA;
- IV – Cumprir o cronograma estabelecido;
- V – Produzir relatórios, estudos e documentos conforme combinado;
- VI – Responsabilizar-se pela qualidade técnica dos produtos entregues;
- VII – Participar de reuniões de acompanhamento e ajuste quando necessário.

##### ARTIGO 6º – PRODUTOS E RESULTADOS

Os produtos esperados desta cooperação são:

- I – [Produto 1]: [descrição];
- II – [Produto 2]: [descrição];
- III – [Produto 3]: [descrição];
- IV – [Relatório final]: Consolidando todos os resultados e recomendações.

##### Prazos de entrega:

| Produto           | Data de Entrega        | Responsável   |
|-------------------|------------------------|---------------|
| [Produto 1]       | _____ de _____ de 20__ | [Instituição] |
| [Produto 2]       | _____ de _____ de 20__ | [Instituição] |
| [Relatório Final] | _____ de _____ de 20__ | [Instituição] |

##### ARTIGO 7º – RECURSOS FINANCEIROS

As atividades descritas neste Termo serão realizadas **sem ônus financeiro para nenhuma das partes**, ressalvado o disposto abaixo:

- I – A CÂMARA arcará com custos de [especificar se houver];
- II – A INSTITUIÇÃO PARCEIRA arcará com custos de [especificar se houver];
- III – Custos compartilhados: [descrever se houver].

##### ARTIGO 8º – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

I – O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até [data final], podendo ser prorrogado por acordo expresso de ambas as partes;

- II – A prorrogação deverá ser formalmente comunicada com antecedência mínima de dias;
- III – Qualquer das partes poderá rescindir este Termo com aviso prévio de dias.

##### ARTIGO 9º – PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

I – Os resultados desta cooperação serão divulgados através de [canais de divulgação];

- II – A CÂMARA DE PALMEIRA poderá publicar artigos, estudos e relatórios gerados nesta cooperação;
- III – Ambas as partes poderão divulgar a realização desta parceria em seus meios de comunicação;
- IV – A INSTITUIÇÃO PARCEIRA terá direito de ser citada como responsável técnica pelos produtos gerados.

##### ARTIGO 10 – SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

I – As partes se comprometem a manter sigilo sobre informações confidenciais compartilhadas;

- II – Informações de interesse público não são consideradas confidenciais;
- III – Dados pessoais de cidadãos serão protegidos conforme Lei de Proteção de Dados;
- IV – Informações sobre gestão interna da CÂMARA DE PALMEIRA serão mantidas em sigilo, salvo decisão em contrário.

##### ARTIGO 11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Este Termo não cria vínculo empregatício ou de dependência entre as partes;

- II – Qualquer alteração neste Termo deverá ser formalizada por aditivo assinado por ambas as partes;
- III – Para dirimir dúvidas não previstas neste Termo, aplicar-se-ão as normas gerais de direito público;
- IV – As partes se submetem à jurisdição da Comarca de [localidade] para resolução de eventuais conflitos.

DATA: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

[Nome e Cargo]  
Presidente da Câmara Municipal

PELA INSTITUIÇÃO PARCEIRA:

[Nome e Cargo]  
[Qualificação na instituição]

TESTEMUNHAS:

[Nome e Qualificação]

[Nome e Qualificação]

**Publicado por:**  
Luigi Costa  
**Código Identificador:**38670B47**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº.**  
**01/2025 - SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA****RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025 - SERGITUR SERGIPE**  
**TURISMO LTDA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 450/2025**

A agente de contratação e respectivos membros da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Palmeira tornam público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº. 01/2025 cujo objeto prevê o Credenciamento de empresa especializada para serviço de agenciamento de passagens aéreas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.

Proponente: SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA  
CNPJ: 13.038.641/0001-87  
Resultado: HABILITADO

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência da Câmara (acesso pelo site [www.palmeira.pr.leg.br](http://www.palmeira.pr.leg.br)). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 03 (três) dias para interposição de recursos. Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 5.2.11 do edital.

Publique-se.

**PAOLA GADONSKI WROBEL**  
Agente de Contratação**Publicado por:**  
Paola Gadonski Wrobel  
**Código Identificador:**026664ED**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**  
**SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2022****SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2022**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.780.252/0001-05, com sede na Rua Cel. Vida, nº 211, Centro, nesta cidade, representada pelo Presidente Diego Fabrício Zanetti, inscrito no CPF nº 073.632959-56.

**CONTRATADA: ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.414.843/0001-50, estabelecida na Rua Ary Barroso, 82, Bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba/PR, representada por Claudio Luis Hoogevonink, inscrito no CPF nº 567.014.629-87.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 04/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS**

Fazem parte do presente Termo Aditivo a documentação exigida na Lei Federal nº 8.666/1993 e cópia do Contrato nº 04/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2022, para prestação de serviço de acompanhamento e envio de correspondência eletrônica aos servidores da Câmara Municipal de Palmeira de qualquer publicação veiculada em nome do órgão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 04/2022, iniciando em 01 de maio de 2026 e findando-se em 30 de abril de 2027, conforme art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e art. 103 da Lei Estadual nº 15608/2007.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

**As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas e em vigência.**

Palmeira, 10 de abril de 2026.

|                               |                                                 |
|-------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>DIEGO FABRICIO ZANETTI</b> | <b>CLAUDIO LUIS HOOGEVOONINK</b>                |
| Presidente                    | Representante Legal                             |
| Câmara Municipal De Palmeira  | Atitude Distribuição De Boletins Jurídicos LTDA |
| Contratante                   | Contratada                                      |

**Publicado por:**  
Paola Gadonski Wrobel  
**Código Identificador:**494B80BE**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.**  
**08/2026**

O Município de Palmeira torna público que às 09:00 do dia 11/05/2025 realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

**OBJETO:** Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ).

**LOCAL:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) “Acesso Identificado no link– BLL Compras”. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br), Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br), através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: [licitacao@palmeira.pr.gov.br](mailto:licitacao@palmeira.pr.gov.br).

23/04/2026.

**GERALDO VASCO**  
Autoridade Competente**Publicado por:**  
Denise Baggio  
**Código Identificador:**1C1767C8**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO**  
**DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 84/2025 – 63.272.192**  
**SABRINA RUPPEL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7908/2026**

**Objeto:** Fornecimento de marmitas destinadas aos funcionários públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Fundamentação:** inciso IV, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Solicitação:** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**Dotação Orçamentária:**

| Reduzido | Programática                             | Fonte |
|----------|------------------------------------------|-------|
| 273      | 07.002.26.782.0022.2.068.3.3.90.39.00.00 | 1000  |
| 103      | 05.002.15.451.0007.3.025.3.3.90.39.00.00 | 1000  |

**Contratada:** 63.272.192 SABRINA RUPPEL, empresa inscrita no CNPJ nº. 63.272.192/0001-05, credenciada para o item 03. Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

26 de março de 2026.

**GERALDO VASCO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Dos Santos  
**Código Identificador:**BB065A35

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 41/2026 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 9416/2026**

**Objeto:** Contratação de empresa exclusiva para apresentação de peça teatral temática, da empresa DUSOL PRODUÇÕES LTDA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Fundamentação:** Art. 74, inciso II, Lei 14133/21.

**Dotação Orçamentária:** 0800208245001760493390390000 **Fonte:** 941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Empresa Vencedora:** DUSOL PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 33.161.796/0001-13, com o valor total de R\$12.000,00 (doze mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

23 de abril de 2026

**JOCELI GOMES CUNHA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Dos Santos  
**Código Identificador:**94DB4065

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 06/2025 –**  
**63.272.192 SABRINA RUPPEL**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 06/2025 –**  
**63.272.192 SABRINA RUPPEL**

**Referente ao Credenciamento n.º 03/2025 –** Processo Administrativo n.º 18282/2025

**Termo de Credenciamento n.º 06/2025 –** Processo Administrativo n.º 7908/2026

**Credenciante:**MUNICÍPIO DE PALMEIRA

**CNPJ:** 76.179.829/0001-65

**Credenciada:** 63.272.192 SABRINA RUPPEL

**CNPJ:** 63.272.192/0001-05

**Objeto:** credenciamento de empresas para fornecimento de marmitas destinadas aos funcionários públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Período de vigência:** O prazo de vigência deste credenciamento é de 12 (meses) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

**Data da assinatura:** 23/04/2026

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Dos Santos  
**Código Identificador:**A1CAF423

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº. 40/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**  
**7497/2026**

**Objeto:** Pagamento de anuidade do Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**Fundamentação:** Art. 74, inciso I, caput Lei 14133/21.

**Solicitação:** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**Dotação Orçamentária:** 1400220606003721023371700000 **Fonte:** 1001 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

**Contratada:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI, CNPJ 17.058.641/0001-08, valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**Instrumento hábil da contratação:** Nota de Empenho nº 4390/2026

**Data de emissão:** 14/04/2026

23 de Abril de 2026

Publique-se.

**GERALDO VASCO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Dos Santos  
**Código Identificador:**1E1EB1C7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 19.241, DE 23 DE ABRIL DE 2026 - ALTERA O**  
**DECRETO Nº 16.493 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, visando atender aos pedidos contidos nos procedimentos administrativos nº 9765/2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º, inciso III, alíneas *a*, *b* *d* e *e*, do Decreto nº 16.493 de 22 de setembro de 2023, o qual Constitui comissões processantes com a função de instruir procedimento administrativo instaurado para apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados da administração pública do Município, passando a vigorar de acordo com a seguinte redação:

“Art. 1º -----

-----

*III - Comissão Processante de Fornecedores – 03*

*a) Keitry Kellen Swiech Gabardo, matrícula: 203356 – Presidente;*

*b) Isabela Mayer Farion de Aguiar, matrícula: 204054 – Membro;*

*c) -----*

*d) Antonio Elves Cocheva, matrícula: 203112 – Suplente;*

*e) Cristiane Pereira, matrícula: 203864 – Suplente.*

-----” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº 16.493 de 22 de Setembro de 2023.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**ALTAMIR SANSON**  
Prefeito do Município de Palmeira



**Publicado por:**  
Gabrielli Parra  
**Código Identificador:**57D70146

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.  
15/2026**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 266/2026

**Objeto:** Realização de curso preparatório para Aposentadoria Especial e Benefícios Previdenciários e Averbação e CTC + Imersão COMPREV.

**Fundamentação:** inciso III, alínea “f”, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Solicitação:** Regime Próprio de Previdência Social.

**Dotação Orçamentária:** 1900109122001320013390390000.

**Fonte:** 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**Contratada:** ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV, empresa inscrita no CNPJ nº 05.763.089/0001-61, com o valor total de R\$6.751,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta e um reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

23 de abril de 2026

**JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Allyne Alves de Paula  
**Código Identificador:**CE42C0D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO Nº 19.236 DE 23/04/2026 ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$20.000,00**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 6.116/2025 – LDO e nº 6.216/2025 – LOA,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação**

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social  
08.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
08.002.08.245.0017.6.050. Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes  
312 – 3.3.90.32.00.00 – 000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$20.000,00

**Total Suplementação: R\$20.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Anulação de dotação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social  
08.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
08.002.08.122.0014.2.041. Gestão da Política de Assistência Social  
241 – 3.3.90.39.00.00 – 000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$20.000,00

**Total Redução: R\$20.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Abril de 2026.

**ALTAMIR SANSON**  
Prefeito Municipal de Palmeira

**Publicado por:**  
Erison Fernando Muller  
**Código Identificador:**86DF21EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
DECRETO Nº. 19.237 DE 23/04/2026 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AO  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OLAIR DE JESUS  
FREITAS LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10º, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 5320/2026,

**Decreta:**

**Art. 1º** Conceder a partir de 01/05/2026, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, ao servidor público municipal lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** abaixo relacionado:

| MATRÍCULA | NOME                   | CARGO    |
|-----------|------------------------|----------|
| 203589    | OLAIR DE JESUS FREITAS | PEDAGOGO |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**ALTAMIR SANSON**  
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Camilly Burginski Cruz  
**Código Identificador:**4E5F6BEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
DECRETO Nº. 19.238 DE 23/04/2026 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AO  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RAPHAEL JOSEPH  
CABRAL LOTADO NA PROCURADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10º, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 5798/2026,

**Decreta:**

**Art. 1º** Conceder a partir de 01/04/2026, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, ao servidor público municipal lotado na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** abaixo relacionado:

| MATRÍCULA | NOME                  | CARGO             |
|-----------|-----------------------|-------------------|
| 203666    | RAPHAEL JOSEPH CABRAL | FISCAL TRIBUTARIO |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Camilly Burginski Cruz

**Código Identificador:**DF9FEC4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
DECRETO Nº. 19.239 DE 23/04/2026 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10º, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 5868/2026,

**Decreta:**

**Art. 1º** Conceder a partir de 01/05/2026, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados:

| MATRÍCULA | NOME                           | CARGO                          |
|-----------|--------------------------------|--------------------------------|
| 203684    | EDIVALDO JOSE BORGES           | MOTORISTA II                   |
| 203497    | ELEDIANE DE TONI               | PROFESSOR                      |
| 204054    | ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR | AUXILIAR ADMINISTRATIVO        |
| 203489    | LEONARDO GUILMAN JUNIOR        | EDUCADOR SOCIAL II             |
| 204058    | LEONI DUPS EURICH              | PROFESSOR                      |
| 203704    | LILIANE FREITAS DE JESUS       | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| 203490    | MARCIA APARECIDA ROBES         | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Camilly Burginski Cruz

**Código Identificador:**5EF32F78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
DECRETO Nº. 19.240 DE 23/04/2026 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10º, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 5951/2026,

**Decreta:**

**Art. 1º** Conceder a partir de 01/03/2026, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

| MATRÍCULA | NOME        | CARGO       |
|-----------|-------------|-------------|
| 203372    | CEZAR RUZIN | MOTORISTA I |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Camilly Burginski Cruz

**Código Identificador:**B5496E95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
DECRETO Nº. 19.244 DE 23/04/2026 - DISPÕE SOBRE  
RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 1.286, BAIXADA PELO  
DIRETOR-PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 16 DE ABRIL  
DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 9703/2026 e nº. 695/2025, resolve baixar o presente Decreto:

Considerando mais, o disposto no artigo 99 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

**Artigo 1º** - Fica ratificada a Portaria 1.286, baixada pelo Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 16 de abril de 2026, que dispõe sobre **Aposentadoria Voluntária por idade e por Tempo de Contribuição**, a partir de 01 de maio de 2026, para a servidora municipal **Jeane Cristine Hoffmann Guimarães**, matrícula funcional n.º 203312, portadora do R.G. 5.0xx.xx6- 5 PR e inscrito no CPF sob n.º 016.xxx.xx9-95, ocupante do cargo efetivo de “Professor”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidora, ou seja, R\$ 8.498,93 (oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Camilly Burginski Cruz

**Código Identificador:**26507B9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
DECRETO Nº. 19.245 DE 23/04/2026 - DISPÕE SOBRE A  
EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR  
IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA  
JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES, LOTADA NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 9703/2026 e nº. 695/2025

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria Voluntária por idade e por Tempo de Contribuição**, a servidora **JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES**, matrícula funcional n.º 203312, inscrita no CPF sob n.º 016.xxx.xx9-95, ocupante do cargo efetivo de “PROFESSOR”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/05/2026.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Camilly Burginski Cruz

**Código Identificador:**A910095A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
DECRETO Nº. 19.246 DE 23/04/2026 - DISPÕE SOBRE  
RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 1.287, BAIXADA PELO  
DIRETOR-PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 16 DE ABRIL  
DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 9703/2026 e nº. 15/2026, resolve baixar o presente Decreto:

Considerando mais o Art. 99 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03;

**Artigo 1º** - Fica ratificada a Portaria 1.287, baixada pelo Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 16 de abril de 2026, que dispõe sobre **Aposentadoria Voluntária por idade e por Tempo de Contribuição**, a partir de 01 de maio de 2026, para a servidora municipal **Joanita Aparecida Linhares Seixas**, matrícula funcional nº. 203064, portadora do R.G. 4.5xx.xx8-9 PR e inscrito no CPF sob nº. 622.xxx.xx9-91, ocupante do cargo efetivo de “Auxiliar de Enfermagem”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R\$ 5.076,97 (cinco mil e setenta e seis reais e noventa e sete centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Camilly Burginski Cruz

**Código Identificador:**CEA12CC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
DECRETO Nº. 19.247 DE 23/04/2026 - DISPÕE SOBRE A  
EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR  
IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA  
JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS, LOTADA NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 9703/2026 e nº. 15/2026

Decreta:

**Artigo 1º** - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria Voluntária por idade e por Tempo de Contribuição**, a servidora **JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS**, matrícula funcional nº. 203064, inscrita no CPF sob nº. 622.xxx.xx9-91, ocupante do cargo efetivo de “AUXILIAR DE ENFERMAGEM”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/05/2026.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Camilly Burginski Cruz

**Código Identificador:**2803849A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
DECRETO Nº. 19.248 DE 23/04/2026 - DISPÕE SOBRE  
RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 1.288, BAIXADA PELO  
DIRETOR-PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 16 DE ABRIL  
DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 9703/2026 e nº. 12/2026, resolve baixar o presente Decreto:

Considerando mais o Art. 100 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 – Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

**Artigo 1º** - Fica ratificada a Portaria 1.288, baixada pelo Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 16 de abril de 2026, que dispõe sobre **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, a partir de 01 de maio de 2026, para o servidor municipal **Geraldo Ferreira dos Santos**, portador do R.G. 20.xxx.xxx-2 e inscrito no CPF sob nº. 581.xxx.xxx-20, ocupante do cargo efetivo de “trabalhador braçal”, lotado na Secretaria Municipal de Obras, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R\$ 3.129,47 (três mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos), e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Camilly Burginski Cruz

**Código Identificador:**D65CE931

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
DECRETO Nº. 19.249 DE 23/03/2026 - DISPÕE SOBRE A  
EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR  
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR  
GERALDO FERREIRA DOS SANTOS, LOTADO NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 9703/2026 e nº. 12/2026

Decreta:

**Artigo 1º** - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria Voluntária por Idade e por Tempo de Contribuição**, o servidor **GERALDO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº. 203082, inscrito no CPF sob nº. 581.xxx.xx9-20, ocupante do cargo efetivo de “TRABALHADOR BRAÇAL”, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/05/2026.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Camilly Burginski Cruz

**Código Identificador:**3742D6D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
DECRETO Nº. 19.250 DE 23/04/2026 - DISPÕE SOBRE  
RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 1.289, BAIXADA PELO  
DIRETOR-PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 16 DE ABRIL  
DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 9703/2026 e nº. 436/2025, resolve baixar o presente Decreto:

Considerando mais, o disposto no Art. 40, § 4º, III da Constituição Federal combinado com a Súmula Vinculante STF nº 33 de 09/04/2014 que dispõe sobre aposentadoria especial em atividades nocivas à saúde ou à integridade física;

**Artigo 1º** - Fica ratificada a Portaria 1.289, baixada pelo Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 16 de abril de 2026, que dispõe sobre **Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição (Súmula 33 STF – 25 anos)**, a partir de 01/05/2026, para a servidora municipal **Rosemary Costa de Freitas**, matrícula funcional nº. 203245, portadora do R.G. 7.xxx.xx4-3 PR e inscrita no CPF sob nº. 024.xxx.xxx-00, ocupante do cargo de efetivo de “Auxiliar em Saúde Bucal”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o cálculo apurado pela média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e os proventos corresponderão à totalidade da média contributiva da servidora, ou seja, R\$ 2.414,34 (dois mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Camilly Burginski Cruz

**Código Identificador:**98B5E983

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
DECRETO Nº. 19.251 DE 23/04/2026 - DISPÕE SOBRE A  
EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA ESPECIAL POR  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (SÚMULA 33 STF – 25 ANOS)  
DA SERVIDORA ROSEMARY COSTA DE FREITAS,  
LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 9703/2026 e nº. 436/2025

Decreta:

**Artigo 1º** - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição (Súmula 33 STF – 25 anos)**, a servidora **ROSEMARY COSTA DE FREITAS**, matrícula funcional nº. 203245, inscrita no CPF sob nº. 024.xxx.xx9-00, ocupante do cargo efetivo de “AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL”, lotada na Secretaria

Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/05/2026.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Camilly Burginski Cruz

**Código Identificador:**ED3599E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
DECRETO Nº. 19.252 DE 23/04/2026 - DISPÕE SOBRE A  
EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA DAYSI  
BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA, DO CARGO DE AUXILIAR  
ADMINISTRATIVO, LOTADA NA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 9998/2026:

**DECRETA**

**Artigo 1º:** Fica exonerada a pedido, a servidora **DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA**, inscrita no CPF sob nº. 081.xxx.xxx-90, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 203743, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, último dia trabalhado 28/04/2026.

**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Camilly Burginski Cruz

**Código Identificador:**1FDEC17D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº 25.973 DE 23/04/2026 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ISADORA  
STADLER ROCHA LEITE, LOTADA NA PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 7302/2026;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Conceder férias a servidora **ISADORA STADLER ROCHA LEITE**, matrícula 204333, cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Procuradoria Geral do Município, referente ao período aquisitivo de 04/06/2024 à 03/06/2025, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira



**Publicado por:**  
Camilly Burginski Cruz  
**Código Identificador:**2A2DCBB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº 25.974 DE 23/04/2026 - DISPÕE SOBRE A  
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE  
SAÚDE AO SERVIDOR, RAPHAEL JOSEPH CABRAL,  
LOTADO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7958/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 02/04/2026 à 20/04/2026, ao servidor público municipal **RAPHAEL JOSEPH CABRAL**, matrícula 203666, ocupante do cargo de FISCAL TRIBUTARIO, lotado na Procuradoria Geral do Município, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**ALTAMIR SANSON**  
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Camilly Burginski Cruz  
**Código Identificador:**2E140C04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº 25.975 DE 23/04/2026 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA SINTHIA DA  
SILVA DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº 8989/2026;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Conceder férias a servidora **SINTHIA DA SILVA DE SOUZA**, matrícula 203735, cargo efetivo de FISCAL TRIBUTARIO, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 02/07/2024 à 01/07/2025, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**ALTAMIR SANSON**  
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Camilly Burginski Cruz  
**Código Identificador:**887FF204

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº. 25.977 DE 23/04/2026 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A  
SERVIDORA, GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR,  
LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº.

9153/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 26/03/2026 à 16/04/2026, a servidora pública municipal **GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR**, matrícula 204473, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**ALTAMIR SANSON**  
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Camilly Burginski Cruz  
**Código Identificador:**90F14B39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº. 25.978 DE 23/04/2026 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A  
SERVIDORA, TELESMERI CZELUSNIAK, LOTADA NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 9155/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 06/03/2026 à 04/05/2026, a **TELESMERI CZELUSNIAK**, matrícula 204032, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**ALTAMIR SANSON**  
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Camilly Burginski Cruz  
**Código Identificador:**507EB8B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº 25.979 DE 23/04/2026 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA EDUARDA  
ALVES DE PAULA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 9321/2026,

**RESOLVE:**

**ART. 1º:** Conceder 15 dias de férias no período de 11/05/2026 à 25/05/2026 referente ao período aquisitivo de 21/01/2025 à 20/01/2026, a servidora **MARIA EDUARDA ALVES DE PAULA**, matrícula 301519, ocupante do cargo de ASSESSOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**ART. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Camilly Burginski Cruz  
**Código Identificador:**EDF6F67C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº 25.980 DE 23/04/2026 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR LUCAS  
LEVANDOSKI CAMARGO, LOTADO NA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 9325/2026,

**RESOLVE:**

**ART. 1º:** Conceder 15 dias de férias no período de 20/05/2026 à 03/06/2026 referente ao período aquisitivo de 03/01/2025 à 02/01/2026, ao servidor **LUCAS LEVANDOSKI CAMARGO**, matrícula 301490, ocupante do cargo de **DIRETOR DE ADMINISTRACAO**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**ART. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Camilly Burginski Cruz  
**Código Identificador:**557B04F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº. 25.981 DE 23/04/2026 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A  
SERVIDORA, LISIANE CORREIA PASSONI, LOTADA NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 9344/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 26/03/2026 à 23/06/2026, a **LISIANE CORREIA PASSONI**, matrícula 203430, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Camilly Burginski Cruz  
**Código Identificador:**50218849

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº 25.982 DE 23/04/2026 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE  
SAÚDE À PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA MICHELLE  
SOARES DE CARVALHO KAPP, LOTADA NA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 9366/2026, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal, **MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP**, matrícula 203806, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com efeitos a partir de 09/03/2026, encerrando em 07/04/2026.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Camilly Burginski Cruz  
**Código Identificador:**A0410C8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº. 25.983 DE 23/04/2026 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A  
SERVIDORA, JANE MARIA MICHARKI BELO, LOTADA NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 9486/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 30/03/2026 à 28/04/2026, a **JANE MARIA MICHARKI BELO**, matrícula 204033, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Camilly Burginski Cruz  
**Código Identificador:**E274B3A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº. 25.984 DE 23/04/2026 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A  
SERVIDORA, KELLY FRANCINI BACH, LOTADA NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 9633/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 06/04/2026 à 20/05/2026, a **KELLY FRANCINI BACH**, matrícula 203758, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Camilly Burginski Cruz

**Código Identificador:**6BB52B0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº. 25.985 DE 23/04/2026 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO  
SERVIDOR, MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS,  
LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E URBANISMO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 9661/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 25/03/2026 à 24/04/2026, a **MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS**, matrícula 203443, ocupante do cargo de ARQUITETO URBANISTA, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Camilly Burginski Cruz

**Código Identificador:**8DF922D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº 25.986 DE 23/04/2026 - DISPÕE SOBRE A  
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE  
À SERVIDORA, ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN,  
LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7880/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 15/04/2026 à 30/04/2026, à servidora pública municipal **ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN**, matrícula 204029, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123,124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Camilly Burginski Cruz

**Código Identificador:**7F56C406

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº. 25.987 DE 23/04/2026 - DISPÕE SOBRE A  
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE  
A SERVIDORA, ELIZANGELA GELINSKI GADENS  
MARQUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11245/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 03/04/2026 à 30/07/2026, a servidora pública municipal **ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES**, matrícula 203509, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Camilly Burginski Cruz

**Código Identificador:**9A894350

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº 25.988 DE 23/04/2026 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE  
SAÚDE À PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA RUTH  
KOOP DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 8874/2026, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

**Art. 1º:** Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal, **RUTH KOOP DA SILVA**, matrícula 203273, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com efeitos a partir de 08/04/2026, encerrando em 22/04/2026.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Camilly Burginski Cruz

**Código Identificador:**F64A07CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº. 25.989 DE 23/04/2026 - DISPÕE SOBRE O  
CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE  
DA SERVIDORA CLECIANE ROBES MONIGATE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 403/2026, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Cancelamento de Adicional de Insalubridade, a partir de 12/01/2026, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, da servidora **CLECIANE ROBES MONIGATE**, matrícula 203862, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Camilly Burginski Cruz

**Código Identificador:**BC71A999

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
INFRAESTRUTURA  
REPUBLICADO - 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO  
CONTRATO 1748/2026**

**1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO 1748/2026**

O presente Termo de Retificação tem por objeto a correção do número do CNPJ da contratante constante do Contrato nº 1748/2026, em razão de erro material verificado no instrumento contratual, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário municipal de agricultura e pecuária, Sr. **Geraldo Vasco**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 848.081.959-68, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 6.064.733-0, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 18.807/2025**, doravante denominado **CONTRATANTE**, **RETIFICA** o contrato n.º 1748/2026, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RETIFICAÇÕES**

**Onde se lê:**

“Fornecedor/Contratante: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**  
CNPJ/CPF: **06.224.121/0001-01**” Endereço **AV. Getúlio Vargas, 9145, São José Cep 92.420-558**  
-Canoas-RS CNPJ: **06.224.121/0002-84**

“Shark Máquinas para Construção Ltda. CNPJ/MF sob o n.º **06.224.121/0008-70** **LEANDRO ROCHA BRKANITCH** CPF/MF sob o n.º **881.892.280-72**  
**CONTRATADA**”

**Leia-se:**

“Fornecedor/Contratante: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**  
CNPJ/CPF: **06.224.121/0008-70** Endereço **ROD RS-153, 391, Bairro Santa Marta Cep: 99034-600- Passo Fundo-RS**

**Shark Máquinas para Construção Ltda. CNPJ/MF sob o n.º 06.224.121/0008-70** **LEANDRO ROCHA BRKANITCH** CPF/MF sob o n.º **06.224.121/0008-70** **CONTRATADA**”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, Estado do Paraná, 17 de abril de 2026.

Município de Palmeira

CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65

**GERALDO VASCO**

CPF/MF n.º 848.081.959-68

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Contratante

**RAFAEL DZIERVA**

Fiscal do Contrato

**Publicado por:**

Caroline Passoni Lederer

**Código Identificador:**87C241D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
URBANISMO  
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 92/2024 -  
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE  
PALMEIRA – CONSEG**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR SANSON**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n.º 3.xxx.xxx-6 e inscrito no CPF sob o n.º 456.xxx.xxx-04, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Barão do Rio Branco, n.º 420, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**; o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE PALMEIRA – CONSEG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.907.308/0001-40, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOSE PAULO FREIBERGER**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 4.xxx.xxx-5 e inscrito no CPF sob o n.º 621.xxx.xxx-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONSEG**; e a **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ**, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ – 2ª Companhia do 1º Batalhão**, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.416.890/0001-89, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 425, Palmeira/PR, neste ato representada por seu Comandante, **1º Tenente QOPM ADRIANO JOEL DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado em Palmeira, portador do RG n.º 10.xxx.xxx-6 e inscrito no CPF sob o n.º 065.xxx.xxx-43, doravante denominado simplesmente, **PMPR**; resolvem celebrar o presente **1º Termo Aditivo ao Convênio nº 92/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** Quanto à vigência do Convênio nº 92/2024, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar de **25 de abril de 2026**, passando a vigorar até **25 de abril de 2028**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Convênio permanecem inalteradas.

Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Abril de 2026.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito Municipal

Município

**JOSÉ PAULO FREIBERGER**

Presidente do CONSEG

CONSEG



**ADRIANO JOEL DE OLIVEIRA**1º Tenente QOPM – Cmt. da 2ª Cia/1º BPM  
PMPRTestemunha 1:  
CPF:Testemunha 2:  
CPF:**Publicado por:**  
Gabrielli Parra  
**Código Identificador:**B529DC95**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECRETO Nº 19.242, DE 23 DE ABRIL DE 2026 - INSTITUI A  
COMISSÃO PERMANENTE DE TERRITORIALIZAÇÃO,  
AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE INDICADORES DA  
ATENÇÃO BÁSICA E INSTRUMENTOS DE GESTÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal Interino de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 9353/2026,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Permanente de Territorialização, Avaliação e Monitoramento de Indicadores da Atenção Básica e Instrumentos de Gestão, a qual será composta pelos seguintes membros:

**I** - Representantes da Assessoria de Atenção Primária em Saúde:

- a) Isabely de Araújo;
- b) Odislaine Gomes Wience;

**II** – Representantes das Estratégias de Saúde da Família:

- a) Aniele Borges Dziadzio;
- b) Gabriele de Vargas Marcovicz;
- c) Geruza Ferreira;
- d) Isabely de Araújo;

**III** – Representantes da Assessoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria:

- a) Katlen Cristina de Lima Koslovski;
- b) Josibel de França.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 17.644, de 18 de setembro de 2024.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2024.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Gabrielli Parra  
**Código Identificador:**DE3715DB**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECRETO Nº 19.243, DE 23 DE ABRIL DE 2026 - DESIGNA  
OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
ELABORAÇÃO IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS  
OPERACIONAIS PADRÃO E PROTOCOLOS DO SERVIÇO  
DE SAÚDE PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o contido no procedimento administrativo nº 9353/2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º**Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Elaboração Implementação de Procedimentos Operacionais Padrão e Protocolos do Serviço de Saúde Público Municipal os seguintes membros:

**I) Representantes da Enfermagem:**

- a) Daniele Intima Zaika;
- b) Isabely de Araújo;
- c) Karina Gonçalves de Souza;

**II) Representante da Imunização:**

- a) Gislaine Conceição dos Santos;

**III) Representante do Setor da Farmácia Municipal:**

- a) Rafaela Wiegand Furmann;

**IV) Representantes do Setor Especializado em Saúde:**

- a) Glaucimeri Iantas Thaup;
- b) Kamila Dusi Bochenek;
- c) Katlen Cristina de Lima Koslovski;

**V) Representante do Setor de Odontologia Municipal:**

- a) Ceres Cristina Marques;

**VI) Representante do Setor de Urgência e Emergência Municipal:**

- a) Geovane Rocha de Souza;

**VII) Representante do Setor de Transporte Municipal:**

- a) Francisco Candido Ferreira;

**VIII) Representante do Setor de Vigilância em Saúde:**

- a) Marina Gross Gonçalves;

**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 17.437, de 10 de Julho de 2023.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 23 de Abril de 2026.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Gabrielli Parra  
**Código Identificador:**EB0DECBB**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA  
EM SAÚDE - PEPS**

Palmeira, 10 de Abril de 2026.

**Secretaria Municipal de Saúde de Palmeira - PR****Atenção Primária à Saúde – Estratégias Saúde da Família  
Equipes de Saúde Bucal****1. APRESENTAÇÃO**

O presente instrumento tem como finalidade descrever as ações de Educação Permanente em Saúde (EPS) e Educação Continuada (EC) a serem desenvolvidas no ano de 2026 para os profissionais das Unidades Básicas de Saúde (UBS), incluindo as Equipes de Saúde Bucal (ESB), com o objetivo de qualificar o processo de trabalho, fortalecer a assistência e promover melhoria contínua da qualidade dos serviços ofertados à população.

As ações propostas baseiam-se nas necessidades identificadas no território, demandas das equipes, indicadores de saúde, protocolos assistenciais vigentes e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

**2. OBJETIVO GERAL**

Promover ações de capacitação, treinamento e qualificação profissional por meio da Educação Permanente em Saúde e Educação Continuada, visando aprimorar os processos de trabalho das equipes das UBS e ESB.

**3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

•

Qualificar o atendimento prestado pelas equipes multiprofissionais das UBS e ESB

- Atualizar os profissionais quanto a protocolos e fluxos assistenciais
- Fortalecer o trabalho em equipe e a organização dos serviços
- Incentivar a análise crítica dos processos de trabalho
- Promover a melhoria dos indicadores de saúde do município
- Estimular a integração entre as equipes da Atenção Primária

4. PÚBLICO-ALVO

- Profissionais das Unidades Básicas de Saúde (UBS)
- Equipes de Saúde Bucal (ESB)
- Enfermeiros
- Médicos
- Técnicos e auxiliares de enfermagem
- Cirurgiões-dentistas
- Auxiliares e técnicos de saúde bucal
- Agentes Comunitários de Saúde
- Demais profissionais da APS

5. METODOLOGIA

As ações serão desenvolvidas por meio de:

- Capacitações presenciais e/ou online
- Oficinas práticas
- Reuniões de equipe com discussão de casos
- Rodas de conversa
- Treinamentos técnicos
- Atualização de protocolos
- Estudos dirigidos
- Educação em serviço

- Seminários e palestras

6. AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA PREVISTAS

| Ação                                          | Tipo (EPS/EC) | Público          | Periodicidade | Responsável                      |
|-----------------------------------------------|---------------|------------------|---------------|----------------------------------|
| Atualização em protocolos da APS              | EPS           | Equipe ESF       | Semestral     | Coordenação APS                  |
| Manejo de urgências APS                       | EC            | Equipe ESF/ ESB  | Anual         | Enfermagem                       |
| Saúde Bucal na APS                            | EPS           | ESB              | Semestral     | Coord. Saúde Bucal               |
| Acolhimento e classificação de risco          | EPS           | Equipe ESF       | Anual         | Coord. APS                       |
| Imunização calendário vacinal                 | EC            | Equipe ESF       | Anual         | Setor de Imunização              |
| Fluxos de encaminhamentos e contrarreferência | EPS           | Equipe ESF/ ESB  | Anual         | Coord. APS e setor especializado |
| Registro adequado em prontuário               | EPS           | Equipe ESF/ ESB  | Anual         | Coord. APS                       |
| Humanização no atendimento                    | EC            | Equipe ESF/ ESB  | Anual         | Coord. APS                       |
| Indicadores da Atenção Primária               | EPS           | Coordenações ESF | Trimestral    | Coord. APS                       |
| Saúde bucal na gestante e criança             | EPS           | ESB              | Anual         | Coord. Saúde Bucal               |

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As ações serão monitoradas por meio de:

- Lista de presença
- Registro fotográfico (quando aplicável)
- Relatórios de capacitação
- Avaliação dos participantes
- Indicadores assistenciais
- Registro em atas de reuniões

8. RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO

- Secretaria Municipal de Saúde
- Coordenação da Atenção Primária à Saúde
- Coordenação de Saúde Bucal
- Coordenações das UBS
- Profissionais convidados (quando necessário)

9. CRONOGRAMA

O cronograma das ações será elaborado conforme planejamento anual e necessidade das equipes, podendo sofrer ajustes ao longo do ano, sendo encaminhado ao público alvo pelos seus diretores, assessores e/ou coordenadores dos serviços de saúde.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este instrumento orienta o planejamento e execução das ações de Educação Permanente em Saúde (EPS) e Educação Continuada (EC) para o ano de 2026, podendo ser atualizado conforme necessidade identificada pela gestão e pelas equipes, garantindo a melhoria contínua da assistência prestada à população.

Elaboração:

Assessoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria  
Assessoria de Atenção Primária em Saúde  
Assessoria de Saúde Bucal

## ANEXO ÚNICO

### Cronograma de reuniões APS 2026:

<https://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2026/04/ANEXO-UNICO-Plano-de-Educacao-Permanente-e-Continuada-em-Saude-PEPS.pdf>

### KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:A24A0651

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

### CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

**CONTRATADO(A):** A. TRENTA SUPERMERCADO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.230.895/0001-56, com endereço na Rua José Basílio de Oliveira, 511, centro da cidade de Palmital, estado do Paraná, CEP 85.270-000.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER EVENTOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

**DATA DO CONTRATO:** 23 de abril de 2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.531,30 (cinco mil quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos)

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis para pagamento, após a entrega do item solicitado, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**FORO:** Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, 23 de abril de 2026.

### SALETE APARECIDA DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Jairo Jose Menezes

Código Identificador:1D22580D

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 61/2026

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2026**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026**

**CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE COMBUSTÍVEIS**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 61/2026, firmado entre o Município de Palmital, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82 a empresa OLAIR DE ANDRADE FILHO E

CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Maximiliano Vicentin, 0 Centro - CEP: 85270000 - Bairro: Centro Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 04.712.135/0001-30, para fornecimento parcelado de combustível **Óleo Diesel S-10**, para promover reajuste de preço, nos seguintes termos:

Município de Palmital, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na **Cláusula Quarta do Contrato nº 61/2026**, que prevê reajustamento com base na tabela divulgada pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, resolve formalizar o presente apostilamento, mediante as seguintes disposições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **alteração do valor unitário do item Óleo Diesel S-10**, em razão da atualização do preço de referência conforme tabela da Agência Nacional do Petróleo – ANP, promovendo a redução do valor contratado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor do litro do combustível **Óleo Diesel S-10**, passando de:

- Valor anterior: **R\$ 7,39** por litro
- Novo valor reajustado: **R\$ 7,35** por litro

Representando redução de **R\$ 0,04 por litro**, conforme levantamento e tabela de preços divulgada pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, em observância à Cláusula Quarta do Contrato nº 61/2026.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO NOVO VALOR

O novo valor passa a vigorar a **partir de 23 de abril de 2026**, aplicando-se aos abastecimentos realizados a partir desta data.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento decorre de mera atualização de preços prevista contratualmente, não caracterizando alteração do objeto contratado, nos termos do **artigo 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, sendo formalizado por apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 61/2026 não modificadas por este apostilamento.

E por ser expressão da legalidade administrativa, lavra-se o presente Termo de Apostilamento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Palmital-Pr 23 de Abril de 2026.

### ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

### EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ

Fiscal do Contrato

Publicado por:

Antonio Ferraz de Lima Neto

Código Identificador:22090046

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2026

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº 15/2026**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 49/2026**

**OBSERVAÇÃO:** LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14

Lei Municipal Nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, INCLUINDO, PRODUÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM COMPLETA.**

**DATA DE ABERTURA:** 12/05/2026 às 08:30 HS

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote Global.

**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php> também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 23 de abril de 2026.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elton Otto Back

**Código Identificador:**C45FC4E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 17/2026**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 51/2026**

**OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal Nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E APARELHAMENTO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER DE FORMA CONTÍNUA E EFICIENTE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.**

**DATA DE ABERTURA:** 13/05/2026 às 08:30 HS

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php> também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 23 de abril de 2026.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elton Otto Back

**Código Identificador:**B705211A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2026**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 18/2026**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 52/2026**

**OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal Nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, VISANDO PROPORCIONAR ADEQUADAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, CONFORTO TÉRMICO E MELHORIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**DATA DE ABERTURA:** 14/05/2026 às 08:30 HS

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php> também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 23 de abril de 2026.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elton Otto Back

**Código Identificador:**4503ED9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 16/2026**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 16/2026**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 50/2026**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal Nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:



**OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAS E MÃO DE OBRA, PARA ESTUFAS AGRICOLAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESTINADAS AO CULTIVO PROTEGIDO DE OLERICOLAS E OUTRAS CULTURAS AGRICOLAS.**

**DATA DE ABERTURA:** 08/05/2026 às 08:30 HS

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Global.

**PLARAFORMA ELETRÔNICA:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php> também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 23 de abril de 2026.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Ferraz de Lima Neto

**Código Identificador:**24A0B548

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
EXTRATO DO CONTRATO 62/2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº 16/2026**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 53/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

**CONTRATADO:** MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ-35.457.127/0001-19, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av. Santos Dumont, 1883-Centro, Cep-42.702.400 – Lauro de Freitas(BA), neste ato por seu representante legal, Senhor **CAMILE VIANA FREITAS**,

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VAN DE PASSAGEIROS RENAULT MASTER L2H2, NOVA ZERO KM, COM ADESÃO JUNTO AO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024/CODANORTE, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 085/2024/CODANORTE-CONSORCIO MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SUSTETÁVEL DO NORTE DE MINAS

**DATA DO CONTRATO:** 23/04/2026

**VIGÊNCIA:** 22/04/2026

**VALOR TOTAL:** R\$ 312.072,52(Trezentos e doze mil, setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

**Publicado por:**

Antonio Ferraz de Lima Neto

**Código Identificador:**49534ED1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
INEXIGIBILIDADE 15/2026**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 48/2026**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO (SALA) DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS DE MUAY THAI, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E/OU SOCIAIS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO, DEVENDO O LOCAL POSSUIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO, SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE, EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO AOS PARTICIPANTES.**

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) ao ano.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação dos respectivos Recibos.

**CONTRATADO:** ROSENEI APARECIDA NUNES

**CPF/MF:** 007.773.299-56

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026                 | 5290             | 11.002.27.812.2701.2088 | 000              | 3.3.90.36.15.00     | Do Exercício   |

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Palmital (PR), 22 de abril de 2026.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 48/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO (SALA) DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS DE MUAY THAI, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E/OU SOCIAIS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO, DEVENDO O LOCAL POSSUIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO, SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE, EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO AOS PARTICIPANTES.**

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada a Sra. **ROSENEI APARECIDA NUNES**, inscrita no CPF/MF sob o nº **CPF/MF: 007.773.299-56**. Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público, bem como Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica do imóvel.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 23 de abril de 2026.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO (SALA) DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS DE MUAY THAI, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E/OU SOCIAIS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO, DEVENDO O LOCAL POSSUIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO, SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE, EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO AOS PARTICIPANTES, conforme art. 74, Inciso V da Lei 14.133/2021.**

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 48/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 15/2026, atende a todos os requisitos do Artigo 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 15/2026, para a Locação do Imóvel Urbano supramencionado, com a Sra. ROSENEI APARECIDA NUNES, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.773.299-56.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 23 de abril de 2026.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elton Otto Back

Código Identificador:7E47BE71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
INEXIGIBILIDADE 16/2026**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 53/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026**

**AQUISIÇÃO DE VAN DE PASSAGEIROS RENAULT MASTER L2H2, NOVA ZERO KM, COM ADESÃO JUNTO AO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024/CODANORTE, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 085/2024/CODANORTE-CONSORCIO MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SUSTETÁVEL DO NORTE DE MINAS.**

**VALOR:** R\$ 312.072,52 (Trezentos e doze mil, e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

**CONTRATADO:** MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ-35.457.127/0001-19

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**08.002.10.301.1001.1063.4.4.90.52.48.00.00344**

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no Artigo 86 e artigo 74 IV, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Palmital-PR, 22 de Abril de 2026.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 53/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026**

**AQUISIÇÃO DE VAN DE PASSAGEIROS RENAULT MASTER L2H2 NOVA ZERO KM, COM ADESÃO JUNTO AO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024/CODANORTE, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 085/2024/CODANORTE-CONSORCIO MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SUSTETÁVEL DO NORTE DE MINAS.**

Com fundamento nas informações constantes na Solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Artigo 86 e artigo 74 IV, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para fornecimento da prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor : **R\$ 312.072,52 (Trezentos e doze mil, e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, tendo como contratada a Empresa **CONTRATADO: MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ-35.457.127/0001-19**. O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no Artigo 86 e artigo 74 IV, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital-PR, 22 de Abril de 2026.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 53/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026**

**AQUISIÇÃO DE VAN DE PASSAGEIROS RENAULT MASTER L2H2 NOVA ZERO KM, COM ADESÃO JUNTO AO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024/CODANORTE, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 085/2024/CODANORTE-CONSORCIO MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SUSTETÁVEL DO NORTE DE MINAS.**

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 16/2026 atende a todos os requisitos do O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no Artigo 86 e artigo 74 IV, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo; e considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Inexigibilidade de Licitação n. 16/2026**, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **CONTRATADO: MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ-35.457.127/0001-19**, no valor de **R\$ 312.072,52 (Trezentos e doze mil, e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**

Publique-se, Cumpra-se.

Palmital-PR, 22 de Abril de 2026.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Ferraz de Lima Neto

Código Identificador:56825544

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Notificação Extra-Judicial

Para: DISNEYPLAY BRINQUEDOS LTDA. E-mail: julianoceslinski961@gmail.com | Telefone: (54) 99910-760

Ref.: Atraso na entrega de materiais - Requisições nº 43879 e 43889 (Pregão nº 45/2025)

Prezados,

O Município de Palmital - PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, vem por meio desta NOTIFICÁ-LOS FORMALMENTE acerca do descumprimento do prazo de entrega referente ao fornecimento de equipamentos (Balanços de Parquinho), vinculados ao Processo Licitatório nº 109/2025 e Pregão nº 45/2025.

1. Dos Fatos e do Inadimplemento Conforme estipulado no contrato e nas Requisições de Compra nº 43879 e 43889, emitidas em 13/10/2025, o prazo máximo para a entrega dos itens era de 30 (trinta) dias contados a partir da data do pedido. Constatamos que, até o presente momento, a empresa não cumpriu com o prazo acordado.

2. Da Urgência e da Falha de Comunicação Ressaltamos a grande necessidade e urgência no recebimento destes materiais, que são destinados ao atendimento das demandas de duas instituições de ensino fundamental da rede municipal: Escola Municipal Tiradentes e Escola Municipal Carlos Chagas.

Ademais, destacamos que o Município já realizou diversas tentativas de contato com o fornecedor por meio do aplicativo WhatsApp. Em ocasião anterior, houve o comprometimento verbal com a entrega dos itens, o qual não foi honrado. Atualmente, a empresa tem se mantido silente, não respondendo às nossas comunicações.

3. Das Exigências e Penalidades Diante do exposto, exigimos a manifestação imediata desta empresa para prestar os devidos esclarecimentos sobre o atraso, bem como a apresentação de uma nova e improrrogável previsão para a entrega dos produtos.

Advertimos que o não atendimento a esta notificação ensejará a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, incluindo, mas

não se limitando a: aplicação de multas por inexecução parcial/total, rescisão contratual e penalidades que podem restringir o direito da empresa de licitar e contratar com a Administração Pública. Aguardamos retorno urgente. Palmital, 15 de Abril de 2026.

**DANILO AMORIM SCHREINER**

Procurador do Município  
OAB/PR 46.945

**Publicado por:**  
Antonio Ferraz de Lima Neto  
**Código Identificador:**FDEF402A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 261/2026**

**PORTARIA N.º 261/2026**

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**CONCEDER**

**Art. 1º-** Trinta (30) dias de férias a servidora **LOURDES GULICZ**, referente ao período aquisitivo **2023/2024** para serem usufruídas no período de **01/04/2026 a 30/04/2026**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de maio de 2026**.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de abril de 2026

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**6231E7BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 263/2026**

**PORTARIA N.º 263/2026**

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

**CONCEDER**

**Art. 1º-** Noventa (90) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** ao Servidor **JOSÉ MISAEL MONTEIRO**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, a partir de **07 de abril de 2026** conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.

**Art. 2º-** Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.

**Art. 3º-** Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **06 de julho de 2026**.

**Art. 4º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de abril de 2026

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**F45580A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 268/2026**

**PORTARIA N.º 268/2026**

SÚMULA: Retorna Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º- Retornar** o servidor **GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA FREITAS**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, da Licença Especial (Prêmio) concedida pela Portaria 194/2026 a partir da data de 22 de abril de 2026.

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de abril de 2026

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**6EBA2CAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 270/2026**

**PORTARIA N.º 270/2026**

SÚMULA: Retorna Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º- Retornar** a servidora **MARLENE HUCHAK**, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Controle de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, da Licença Para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria 163/2026 a partir da data de 22 de abril de 2026.

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de abril de 2026

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**BFF69D13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 271/2026**

**PORTARIA N.º 271/2026**

SÚMULA: Retorna Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

# **RESOLVE**

**Art. 1º- Retornar** a servidora **ADRIANA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Alimentação Escolar, lotada na Secretaria de Educação, da Licença Para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria 87/2026 a partir da data de 01 de abril de 2026.

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de abril de 2026

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosilda Maria Varela

**Código Identificador:**C0330C39

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PORTARIA 272/2026**

### **PORTARIA Nº 272/2026**

**SÚMULA:** Faz nomeação de Servidora Pública Municipal em cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

# **NOMEAR**

**Art. 1º - A Servidora JOICE SABATOVICZ GUIORZI**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 063.\*\*\*.\*\*\*-89, no cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária**, com remuneração salarial CC2.

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de abril de 2026

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosilda Maria Varela

**Código Identificador:**0AE13EE3

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026**

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **ROBERTO CARLOS ROSSI**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para o exercício de estágio remunerado e expediente da Secretaria de Educação solicitando a contratação de Estagiários, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionado nos Anexos I deste edital, para comparecerem durante o período de **24/04/2026 a 27/04/2026 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital**, munidos dos documentos abaixo descritos:

Cópia da Cédula de Identidade – RG;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física;

Comprovante de Matrícula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;

Dados bancários;

Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;

Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida. \*

\*Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de abril de 2026

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

# **ANEXO I**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 PROCESSO SELETIVO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO**

### **P02 – Técnico Magistério (20 horas semanais)**

Classificação: 1º lugar - Nome: ANA ANGÉLICA BATISTA LOPES

**Publicado por:**

Rosilda Maria Varela

**Código Identificador:**33CB0660

## **ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CISLIPA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026

### **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CISLIPA**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições, CONVOCA os Municípios consorciados para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 28 de abril (terça-feira) de 2026, às 09 horas, na modalidade on-line, por meio de link a ser disponibilizado em tempo hábil, a alteração da data da assembleia foi realizada devido dia 29 de abril ser aniversário do Município de Guaratuba e inauguração da Ponte.

Observa-se o respeito à antecedência mínima de cinco dias, consoante o disposto no Capítulo VI da Oitava Alteração do Protocolo de Intenções, e no Capítulo XII do Estatuto Social, ambos documentos oficiais do CISLIPA, possuindo, a referida reunião de Assembleia, a exclusiva finalidade da **Prestação de Contas do CISLIPA – referente ao exercício do ano de 2025.**

Paranaguá, 23 de abril de 2026.

**ADRIANO RAMOS**

Presidente do CISLIPA

**Publicado por:**

Marcelo Jose Cardozo Dias

**Código Identificador:**0FC04593

## **PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 084/2026 - DIÁRIAS**

### **PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**

### **PORTARIA Nº 084 DE 22 DE ABRIL DE 2026 - DIÁRIAS**



**O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 1426 de 16 de dezembro de 2025. Processo nº 17425/2026.

**RESOLVE:**

I - Conceder a servidora **ARIANA GOMES FRANÇA BUENO ZIESEMER**, Assessor Técnico da Paranaguá Previdência, matrícula nº 90047-2, a importância correspondente a 4 (quatro) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$2.207,06 (dois mil, duzentos e sete reais e seis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a GRAMADO/RS, com saída no dia 05 de maio e retorno no dia 08 do corrente.

II - A servidora beneficiária da diária concedida por esta Portaria, participará do: **“XXIV Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública – AGIP/Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública**.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 22 de abril de 2026.

**ALI EL KADRI**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Claudineia Pinto Dos Santos  
**Código Identificador:**1E5A7DE3

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 085/2026 - DIÁRIAS**

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 085 DE 22 DE ABRIL DE 2026 - DIÁRIAS**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 1426 de 16 de dezembro de 2025. Processo nº 17425/2026.

**RESOLVE:**

I - Conceder ao servidor **PAULO CHARBUB FARAH**, Conselheiro da Paranaguá Previdência, matrícula nº 1860-01, a importância correspondente a 04 (quatro diárias) de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ R\$1.830,25 (Um mil, oitocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Gramado/RS, com saída no dia 05 de maio e retorno no dia 08 de maio do corrente.

II - O servidor, beneficiário da diária concedida por esta Portaria, participará do: **“XXIV Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública – AGIP/Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública**.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 22 de abril de 2026.

**ALI EL KADRI**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Claudineia Pinto Dos Santos  
**Código Identificador:**71F5996F

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 086/2026 - DIÁRIAS**

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 086 DE 22 DE ABRIL DE 2026 - DIÁRIAS**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 1426 de 16 de dezembro de 2025. Processo nº 17425/2026.

**RESOLVE:**

I - Conceder a servidora, **SONIA REGINA DE ARAUJO**, Conselheira da Paranaguá Previdência, matrícula nº 00254, a importância correspondente a 4 (quatro diárias) de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$1.830,25 (Mil, oitocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a GRAMADO/RS, com saída no dia 05 de maio e retorno no dia 08 de maio do corrente.

II - A servidora, beneficiária da diária concedida por esta Portaria, participará do **“XXIV Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública – AGIP/Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 22 de abril de 2026.

**ALI EL KADRI**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Claudineia Pinto Dos Santos  
**Código Identificador:**4ED0EBDB

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 087/2026 - DIÁRIAS**

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 087 DE 22 DE ABRIL DE 2026**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 1426 de 16 de dezembro de 2025. Processo nº 17425/2026.

**RESOLVE:**

I - Conceder a servidora, **ANDRÉ ROCHA SMOLAREK**, Conselheiro da Paranaguá Previdência, matrícula nº 93892-01, a importância correspondente a 4 (quatro) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$1.830,25 (Um mil, oitocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Gramado/RS, com saída no dia 05 de maio e retorno no dia 08 de maio do corrente.

II - O servidor, beneficiário da diária concedida por esta Portaria, participará do **XXIV Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública – AGIP/Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 22 de abril de 2026.

**ALI EL KADRI**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Claudineia Pinto Dos Santos  
**Código Identificador:**CE0FD358

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 088/2026 - DIÁRIAS****PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA****PORTARIA Nº 088 DE 22 DE ABRIL DE 2026**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 1426 de 16 de dezembro de 2025. Processo nº 17425/2026.

**RESOLVE:**

**I** - Conceder a servidora **BERNADETE PEREIRA DA SILVA**, Diretora de Benefícios da Paranaguá Previdência, matrícula nº 90057-2, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$2.207,06 (Dois mil, duzentos e sete reais e seis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a GRAMADO-RS, com saída no dia 05 de maio e retorno no dia 08 de maio do corrente.

**II** - A servidora, beneficiária da diária concedida por esta Portaria, participará do “**XXIV Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública – AGIP/Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública**”

**III** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 22 de abril de 2026.

**ALI EL KADRI**

Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Claudineia Pinto Dos Santos  
**Código Identificador:**1AF1E4FA

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 089/2026 - DIÁRIAS****PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA****PORTARIA Nº 89 DE 22 DE ABRIL DE 2026 - DIÁRIAS**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 1426 de 16 de dezembro de 2025. Processo nº 17425/2026.

**RESOLVE:**

**I** - Conceder a servidora **CLAUDINEIA PINTO DOS SANTOS**, Pregoeira da Paranaguá Previdência, matrícula nº 90067-3, a importância correspondente a 4 (quatro diárias e meia) de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 2.207,06 (Dois mil, duzentos e sete reais e seis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a GRAMADO/RS, com saída no dia 05 de maio e retorno no dia 08 de maio do corrente.

**II** - A servidora, beneficiária da diária concedida por esta Portaria, participará do “**XXIV Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública – AGIP/Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública**”

**III** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 22 de abril de 2026.

**ALI EL KADRI**

Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Claudineia Pinto Dos Santos  
**Código Identificador:**ABF4DE26

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 090/2026 - DIÁRIAS****PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA****PORTARIA Nº 090 DE 22 DE ABRIL DE 2026**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 1426 de 16 de dezembro de 2025. Processo nº 17425/2026.

**RESOLVE:**

**I** - Conceder a servidora **JANETE ISABEL PASSOS**, Conselheira da Paranaguá Previdência, matrícula nº 4419-01, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$1.830,25 (Um mil, oitocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a GRAMADO/RS, com saída no dia 05 de maio e retorno no dia 08 de maio do corrente.

**II** - A servidora, beneficiária das diárias concedida por esta Portaria, participará do “**XXIV Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública – AGIP/Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública**”.

**III** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 22 de abril de 2026.

**ALI EL KADRI**

Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Claudineia Pinto Dos Santos  
**Código Identificador:**A4BCD70D

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 091/2026 - DIÁRIAS****PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA****PORTARIA Nº 091 DE 22 DE ABRIL DE 2026 - DIÁRIAS**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 1426 de 16 de dezembro de 2025. Processo nº 17425/2026.

**RESOLVE:**

**I** - Conceder a servidora **JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI**, Conselheira da Paranaguá Previdência, matrícula nº 0277601, a importância correspondente a 04 (quatro diárias) de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$1.830,25 (Um mil, oitocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a GRAMADO/RS, com saída no dia 05 de maio e retorno no dia 08 maio do corrente.

**II** - A servidora, beneficiária da diária concedida por esta Portaria, participará do “**XXIV Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública – AGIP/Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública**”.

**III** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 22 de abril de 2026.

**ALI EL KADRI**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Claudineia Pinto Dos Santos  
**Código Identificador:**C7BF6C44

---

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 092/2026 - DIÁRIAS**

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 092 DE 22 DE ABRIL DE 2026 - DIÁRIAS**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 1426 de 16 de dezembro de 2025. Processo nº 17425/2026.

**RESOLVE:**

**I** - Conceder a servidora **KARINA RODRIGUES POLICARPO PEREIRA**, Controladora Previdenciária da Paranaguá Previdência, matrícula nº 90076-1, a importância correspondente a 4 (quatro diárias e meia) de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 2.207,06 (Dois mil, duzentos e sete reais e seis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a GRAMADO/RS, com saída no dia 05 de maio e retorno no dia 08 de maio do corrente.

**II** - A servidora, beneficiária da diária concedida por esta Portaria, participará do evento: **“XXIV Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública – AGIP/Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública.**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 22 de abril de 2026.

**ALI EL KADRI**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Claudineia Pinto Dos Santos  
**Código Identificador:**831F3E7A

---

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 093/2026 - DIÁRIAS**

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 093 DE 22 DE ABRIL DE 2026**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 1426 de 16 de dezembro de 2025. Processo nº 17425/2026.

**RESOLVE:**

**I** - Conceder a servidora, **TANIA REGINA DA SILVA**, Conselheira da Paranaguá Previdência, matrícula nº 0690401, a importância correspondente a 4 (quatro diárias) de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$1.830,25 (Um mil, oitocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Gramado/RS, com saída no dia 05 de maio e retorno no dia 08 de maio do corrente.

**II** - A servidora, beneficiária da diária concedida por esta Portaria, participará do **XXIV Seminário Sul-Brasileiro de Previdência**

**Pública – AGIP/Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 22 de abril de 2026.

**ALI EL KADRI**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Claudineia Pinto Dos Santos  
**Código Identificador:**699A9399

---

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 094/2026 - DIÁRIAS**

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 094 DE 22 DE ABRIL DE 2026 - DIÁRIAS**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 1426 de 16 de dezembro de 2025. Processo nº 17425/2026.

**RESOLVE:**

**I** - Conceder a servidora **ZENILDA SOUZA COSTA CRUZ**, Conselheira da Paranaguá Previdência, matrícula nº 02489-1, a importância correspondente a 4 (quatro diárias) de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$1.830,25 (Mil, oitocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a GRAMADO /RS, com saída no dia 05 de maio e retorno no dia 08 de maio do corrente.

**II** - A servidora, beneficiária da diária concedida por esta Portaria, participará do: **“XXIV Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública – AGIP/Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública.**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 22 de abril de 2026.

**ALI EL KADRI**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Claudineia Pinto Dos Santos  
**Código Identificador:**FC1512FF

---

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 095/2026**

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 095/2026**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº.132/2011 e nº142/2012, Decreto nº630 de 06 de março de 2025.

**CONSIDERANDO** a Portaria de Férias nº081/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/04/2026, que autoriza o afastamento regulamentar do titular desta Presidência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade da gestão administrativa, previdenciária e financeira desta Autarquia;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **Luciana Martins Camargo**, matrícula: 90027-1, para atuar interinamente como Diretora-Presidente, por motivo de férias do Diretor-Presidente titular, Ali El Kadri, matrícula: 90072-1, entre os dias 04/05/2026 à 13/05/2026.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 23 de abril de 2026.

**ALI EL KADRI**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Claudineia Pinto Dos Santos  
**Código Identificador:**3AABC75F

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14133/2021 – SETRIN**

Município de Paranaguá – CNPJ nº. 76.017.458/0001-15  
O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Trabalho e Inovação, torna público, para conhecimento de todos, que tem interesse para a Manutenção Corretiva emergencial com fornecimento integral de insumos (baterias), para o sistema de energia ininterrupta (Nobreak Industrial Schneider Electric, modelo CLASSIC 300, 30kVA, SN: 1843005) do Data Center da SETRIN.  
Nos termos legais, ficam os interessados convidados a apresentarem propostas adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso, desde que atendam às **condições e especificações do objeto a ser contratado**.

**INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**  
**24/04/2026 AS 00:h00m**

**LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**  
**28/04/2026 às 23:h59m**

**Endereço eletrônico para envio das propostas:**  
[michele.santos@paranagua.pr.gov.br](mailto:michele.santos@paranagua.pr.gov.br)  
Paranaguá, 23 de abril 2026.

**CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretário Municipal de Trabalho e Inovação

**Publicado por:**  
Cristiane Dos Santos Zella  
**Código Identificador:**7276956E

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026**

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 76.017.458/0001-15.  
ESPORTE CLUBE PRAIA GRANDE – C.N.P.J. Nº 18.330.275/0001-59

**Objeto:** “Contratação de Projeto “Campeões Olímpicos”, para participação na Abertura dos Jogos Escolares 2026, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, com foco na promoção do esporte, incentivo à prática esportiva e formação de atletas. A contratação dos “Campeões Olímpicos” é motivada pelo relevante interesse público na promoção e incentivo ao esporte no Município de Paranaguá. Os ex-jogadores da Seleção Brasileira de Voleibol: Serginho, Rodrigão, Dante e Giba, são campeões olímpicos, com ampla trajetória no esporte nacional e internacional, sendo reconhecidos como referências no voleibol brasileiro e exemplo de disciplina, superação e alto rendimento. A participação em eventos esportivos e educacionais proporciona inspiração direta a jovens atletas e à comunidade, valorização das políticas públicas de esporte, fortalecimento de projetos sociais e esportivos, disseminação de valores como disciplina, trabalho em equipe e perseverança e ampliação do alcance e visibilidade das ações da secretaria. A escolha dos profissionais está diretamente relacionada à sua notória especialização e reconhecimento público, características que o tornam

singular e adequado ao objetivo da contratação. Com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, e, inteiro teor do processo administrativo nº 24.975/2026.

Processo Administrativo nº: 24.975/2025

Valor da Contratação: 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)

Dotação orçamentária: –  
19.01.0027.0122.0013.2190.3339039.0500.1045

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 23/04/2026

**JOSÉ MIGUEL PEREIRA**  
Secretário Municipal de Esporte e Juventude

**Publicado por:**  
Cristiane Dos Santos Zella  
**Código Identificador:**2C74FCDD

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026**

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 76.017.458/0001-15.  
ATHENAS SPORTING MARKTING LTDA – C.N.P.J. Nº 27.190.352/0001-03.

**Objeto:** “Contratação do ex-atleta Vanderlei Cordeiro de Lima, para participação na Abertura dos Jogos Escolares 2026, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, com foco na promoção do esporte, incentivo à prática esportiva e formação de atletas. A contratação do ex atleta Vanderlei Cordeiro é motivada pelo relevante interesse público na promoção e incentivo ao esporte no Município de Paranaguá. Os ex-atleta olímpico, é também medalhista de olimpíadas e detentor da rara medalha Pierre de Coubertin, condecoração do Comitê Olímpico Internacional (COI), a maior honraria humanitário-esportiva, concedida a menos de 30 pessoas no mundo. Com ampla trajetória no esporte nacional e internacional, sendo reconhecido como referência no atletismo brasileiro e exemplo de disciplina, superação e alto rendimento. A participação dessa personalidade em eventos esportivos e educacionais proporciona inspiração direta a jovens atletas e à comunidade, valorização das políticas públicas de esporte, fortalecimento de projetos sociais e esportivos, disseminação de valores como disciplina, trabalho em equipe e perseverança e ampliação do alcance e visibilidade das ações da secretaria. Com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, e, inteiro teor do processo administrativo nº 26449/2026.

Processo Administrativo nº: 26.449/2026

Valor da Contratação: 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais)

Dotação orçamentária: –  
19.01.0027.0122.0013.2190.3339039.0500.1045

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 23/04/2026

**JOSÉ MIGUEL PEREIRA**  
Secretário Municipal de Esporte e Juventude

**Publicado por:**  
Cristiane Dos Santos Zella  
**Código Identificador:**E7802487

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026**



Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 024/2026, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Em consequência homologo o presente procedimento.  
Paranaguá, 23 de abril de 2026.

**JOSÉ MIGUEL PEREIRA**

Secretário Municipal de Esporte e Juventude

**Publicado por:**

Cristiane Dos Santos Zella

**Código Identificador:**C9328BC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL  
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
025/2026**

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 025/2026, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 23 de abril de 2026.

**JOSÉ MIGUEL PEREIRA**

Secretário Municipal de Esporte e Juventude

**Publicado por:**

Cristiane Dos Santos Zella

**Código Identificador:**D14BEA33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026**

O Secretário Municipal de Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

**R E S O L V E:**

**I.** Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 024/2026, que tem por objeto: “Contratação de Projeto “Campeões Olímpicos”, para participação na Abertura dos Jogos Escolares 2026, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, com foco na promoção do esporte, incentivo à prática esportiva e formação de atletas. A contratação dos “Campeões Olímpicos” é motivada pelo relevante interesse público na promoção e incentivo ao esporte no Município de Paranaguá. Os ex-jogadores da Seleção Brasileira de Voleibol: Serginho, Rodrigão, Dante e Giba, são campeões olímpicos, com ampla trajetória no esporte nacional e internacional, sendo reconhecidos como referências no voleibol brasileiro e exemplo de disciplina, superação e alto rendimento. A participação em eventos esportivos e educacionais proporciona inspiração direta a jovens atletas e à comunidade, valorização das políticas públicas de esporte, fortalecimento de projetos sociais e esportivos, disseminação de valores como disciplina, trabalho em equipe e perseverança e ampliação do alcance e visibilidade das ações da secretaria. A escolha dos profissionais está diretamente relacionada à sua notória especialização e reconhecimento público, características que o tornam singular e adequado ao objetivo da contratação. Com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, e, inteiro teor do processo administrativo nº 24.975/2026.

**II.** Adjudio o termo de fomento a Contratada: ESPORTE CLUBE PRAIA GRANDE – C.N.P.J. Nº 18.330.275/0001-59

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 23 de abril de 2026.

**JOSÉ MIGUEL PEREIRA**

Secretário Municipal de Esporte e Juventude

**Publicado por:**

Cristiane Dos Santos Zella

**Código Identificador:**B32596EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026**

O Secretário Municipal de Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

**R E S O L V E:**

**I.** Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 025/2026, que tem por objeto: “Contratação do ex-atleta Vanderlei Cordeiro de Lima, para participação na Abertura dos Jogos Escolares 2026, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, com foco na promoção do esporte, incentivo à prática esportiva e formação de atletas. A contratação do ex atleta Vanderlei Cordeiro é motivada pelo relevante interesse público na promoção e incentivo ao esporte no Município de Paranaguá. Os ex-atleta olímpico, é também medalhista de olimpíadas e detentor da rara medalha Pierre de Coubertin, condecoração do Comitê Olímpico Internacional (COI), a maior honraria humanitário-esportiva, concedida a menos de 30 pessoas no mundo. Com ampla trajetória no esporte nacional e internacional, sendo reconhecido como referência no atletismo brasileiro e exemplo de disciplina, superação e alto rendimento. A participação dessa personalidade em eventos esportivos e educacionais proporciona inspiração direta a jovens atletas e à comunidade, valorização das políticas públicas de esporte, fortalecimento de projetos sociais e esportivos, disseminação de valores como disciplina, trabalho em equipe e perseverança e ampliação do alcance e visibilidade das ações da secretaria. Com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, e, inteiro teor do processo administrativo nº 26449/2026.

**II.** Adjudio o termo de fomento a Contratada: ATHENAS SPORTING MARKTING LTDA – C.N.P.J. Nº 27.190.352/0001-03.

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 23 de abril de 2026.

**JOSÉ MIGUEL PEREIRA**

Secretário Municipal de Esporte e Juventude

**Publicado por:**

Cristiane Dos Santos Zella

**Código Identificador:**28B293E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO NO 003/2026**

Homologa o Julgamento, proferido pela Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação, através da Comissão Especial da Chamada Pública em epígrafe, Processo de Chamada Pública nº 003/2026, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Trabalho e Inovação, do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

**R E S O L V E:**

**I.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Secretário Municipal de Trabalho e Inovação, através da Comissão Especial da Chamada Pública, nomeada pelo Decreto 1579/2026, sobre o Processo para **Chamamento Público nº 003/2026**, que tem por objeto: “Firmamento de relação de cooperação, voltada a viabilizar a doação de brindes para serem sorteados (premiação) na **“Festa do Dia do Trabalhador”** desta cidade de Paranaguá-Pr, evento do Calendário Oficial de

Eventos do Município, a ser realizada no dia 1º de maio de 2026” através do inteiro teor do processo administrativo nº 6597/26.

**II. Adjudico à Contratação à empresa habilitada: REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** – inscrita no CNPJ Nº 73.460.271/0001-01.

**III. Este Termo entrará em vigor nessa data.**

Paranaguá, 23 de Abril de 2026.

**CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretário Municipal de Trabalho e Inovação

**Publicado por:**  
Cristiane Dos Santos Zella  
**Código Identificador:**48CB8521

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRORROGAÇÃO DO EDITAL 001/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM**

### **Prorroga Edital nº 001/2026**

Regulamenta o Processo de Eleição complementar das Conselheiras representantes das Entidades e Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranaguá – CMDM, para o biênio 2026-2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, doravante denominado CMDM, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei de nº 3232/2011, alterada pela Lei Municipal nº 6.342/2024 e pela Lei 4649/2025, e dando cumprimento à decisão da plenária, em reunião ordinária, do dia 23 de fevereiro de 2026, CONVOCA todas as entidades da sociedade civil organizada, interessadas em se habilitar a fim de concorrer na eleição, para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranaguá – CMDM, na gestão do biênio 2026-2028, na forma do presente Edital.

### **CAPÍTULO I DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PARANAGUÁ**

**Art. 1º** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM é um órgão vinculado à Secretaria Municipal responsável pelas políticas de Garantia de Direitos das Mulheres, sendo um órgão colegiado, paritário de caráter deliberativo e consultivo tendo as seguintes atribuições:

I – deliberar, orientar e avaliar as políticas públicas de garantia de direitos das mulheres que serão ou estão sendo desenvolvidas pelo Poder Executivo para assegurar a participação integral da mulher na sociedade e o respeito aos seus direitos bem como sobre a destinação dos recursos do Fundo Municipal;

II - garantir a participação das mulheres nas decisões políticas relacionadas ao segmento feminino, o Conselho será um canal de integração e comunicação entre a sociedade e o Executivo Municipal;

III - desenvolver estudos e pesquisas relativas à mulher, em conjunto com o órgão responsável pela política pública de garantia de direitos das mulheres, objetivando subsidiar o planejamento de políticas e ações públicas em favor do segmento no Município;

IV - promover, organizar e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para discussão de temas relativos à mulher que contribuam para a conscientização dos problemas relativos à mulher na sociedade do Município e fora dele; atuando em parcerias com movimentos de mulheres e feministas, contribuindo para a sua organização e fortalecimento, visando o incentivo à participação das mulheres no controle e monitoramento social das políticas públicas em suas diversas áreas;

V – acompanhar e fiscalizar o cumprimento da legislação que cuida dos direitos e das necessidades da mulher;

VI - propor a criação de canais de participação popular junto aos órgãos municipais, devendo a Administração Municipal consultar e ouvir o Conselho no que se refere ao atendimento das questões relativas à mulher.

### **CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL, DAS VAGAS, DAS CANDIDATAS E VOTANTES**

**Art. 2º** A eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM tem como objetivo realizar de forma democrática a escolha das entidades, organizações, coletivos, movimentos sociais e sociedade civil organizada que atuem na promoção da igualdade de gênero, na mobilização, organização, promoção, defesa ou garantia dos direitos das mulheres.

**Art. 3º** A organização do processo eleitoral caberá à Comissão Organizadora Eleitoral, que será instituída pelo CMDM em Plenária, e contará ainda com o apoio da equipe da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial- SEMDIR e Secretária Executiva do CMDM.

**Art. 4º** O processo eleitoral das entidades da sociedade civil para compor o CMDM para o Biênio 2026-2028 será regido por este Edital visando o preenchimento de 01 (uma) vaga complementar e ocorrerá em Plenária na 5ª reunião ordinária deste Conselho.

**§ 1º** A função dos membros do CMDM é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, de acordo com a Lei Municipal nº 4649/2025.

**§ 2º** Poderão participar do processo eleitoral na condição de candidatas e/ou votantes as entidades/organizações da sociedade civil que atenderem aos critérios e calendário estabelecidos neste Edital, que compartilhem dos princípios da Política Nacional e Estadual para as Mulheres, que comprovem atuação há mais de dois anos na promoção da igualdade de gênero, na mobilização, organização, promoção, defesa ou garantia dos direitos das mulheres, bem como entidades de proteção e defesa dos direitos das mulheres trabalhadoras através de entidades sindicais, associações profissionais e de classe que atuem na defesa da democracia e na promoção da igualdade social e dos direitos das mulheres, e ainda que se enquadrem na Lei de criação e Regimento Interno do CMDM, e desde que com atuação de abrangência municipal (ainda que com moradoras em outro município em sua composição) e cuja documentação básica esteja completa.

**Art. 5º** As entidades/organizações da sociedade civil que possuem cadeira no CMDM, na atual gestão poderão concorrer à reeleição, independentemente do tempo de mandato, desde que atendam e cumpram integralmente às exigências e orientações relativas ao processo eleitoral regulado pelo presente Edital.

**Parágrafo único.** Considerando a imperiosa participação da Sociedade Civil na Comissão Eleitoral, não caracteriza impedimento para a Entidade/Organização da Sociedade Civil, a participação da mesma na Comissão Eleitoral, podendo a Organização se candidatar para novo mandato, se abstendo da análise da documentação da entidade que representa.

**Art. 6º** Após a análise das inscrições, a Comissão Organizadora Eleitoral estará publicando a relação das entidades/organizações habilitadas e inabilitadas a concorrer a cadeira junto ao CMDM, com as justificativas necessárias e com o prazo para apresentação de recurso, respeitando o cronograma descrito no Capítulo V deste Edital.

**Art. 7º** A Comissão Organizadora Eleitoral encaminhará cópia do Edital e cronograma do processo eleitoral ao Ministério Público para ciência e fiscalização do Processo Eleitoral.

### CAPÍTULO III DA COMISSÃO ORGANIZADORA ELEITORAL

**Art. 8º** A Comissão Organizadora Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM será formada em Plenária, conforme descrito no artigo nº 4 deste Edital por 04 (quatro) conselheiras, respeitando a paridade entre as representações do poder executivo e da sociedade civil organizada.

**§ 1º** A Comissão Organizadora Eleitoral escolherá, dentre seus membros, na sua primeira reunião, uma presidente. Os demais membros da Comissão ficarão à disposição para fazer a relatoria no dia da eleição, bem como auxiliar nas demais atividades necessárias, que serão distribuídas conforme decisão da Comissão.

**§ 2º** A Comissão Organizadora Eleitoral tem por finalidade habilitar as entidades que pretendam participar do Fórum Eletivo das Entidades Não Governamentais fazendo, exclusivamente, a análise da documentação apresentada e apreciação dos pedidos de habilitação e recursos, deliberando por maioria de votos.

**§ 3º** A Comissão Organizadora Eleitoral será responsável pela organização e realização de todo o processo eleitoral a ser realizado em reunião ordinária deste Conselho.

### CAPÍTULO IV DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

**Art. 9º** As entidades da sociedade civil poderão habilitar-se enquanto votantes, para votar na assembleia de eleição ou enquanto para votar e serem candidatas mediante requerimento, conforme **Anexo I**, indicando as pretensões, assinado pelo (a) representante legal da organização endereçado ao CMDM, acompanhado dos seguintes documentos:

Documento informando o nome da instituição e a indicação da representante da organização que exercerá o direito a voto e será designada como votante e/ou candidata, acompanhado da cópia do RG, CPF, comprovante de residência, e-mail e contato telefônico;

Comprovante de endereço, caso tenha sede física;

Carta de Princípios ou Carta de Compromisso e/ou Estatuto ou portfólio que comprove o funcionamento da entidade/organização há pelo menos 02 (dois) anos, acompanhada de elementos que comprovem por meio de documentos a atuação da instituição (ex: folders de eventos, cartazes, cartilhas, registros em mídia nacional, estadual ou local) em defesa de políticas públicas para garantia dos direitos das mulheres;

Declaração de compartilhamento dos princípios da Política Nacional e Estadual para as Mulheres (**Anexo II**);

**§1º** As representantes, titular e suplente, indicadas pela entidade/organização habilitada para participar da eleição serão as mesmas a ocupar o cadeira no CMDM caso a entidade seja eleita.

**§2º** Cada pessoa indicada poderá representar somente uma única entidade/organização;

**§3º** Somente poderão votar e ser votadas no processo eleitoral as entidades/organizações que fizerem a inscrição prévia no período previsto neste Edital e forem habilitadas, não sendo permitida a inclusão de novos votantes ou candidatas após esse período.

**Art. 10º** As Entidades/Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar fotocópias simples dos documentos relacionados nas alíneas do artigo 10º, respondendo na forma da lei pela apresentação de documentos e informações falsas.

**§1º** Os documentos para inscrição deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura no prédio administrativo Joaquim Teixeira de Magalhães, localizado na Rua Júlia da Costa, 322, no Centro Histórico ao lado do Palácio São José.

**§2º** Após o envio da documentação via protocolo, a Entidade/Organização deverá aguardar aviso de confirmação para comprovação do recebimento da documentação para habilitação como votante ou candidata/votante, sendo necessário indicar pelo menos um endereço de e-mail e um telefone para contato com a entidade/organização.

**Art. 11º.** Nenhum registro de candidatura será admitido fora do período determinado pelo CMDM nos termos do presente Edital.

### CAPÍTULO V DO CRONOGRAMA

**Art. 12º** A habilitação das e/ou votantes ao Processo Eleitoral pela Comissão Organizadora Eleitoral será feita de acordo com os requisitos previstos neste Edital e dentro do seguinte cronograma:

Período de inscrição: **16/03/2026 à 16/04/2026;**

Análise pela Comissão Organizadora Eleitoral: **17/04/2026 à 30/04/2026;**

Publicação da relação das entidades/organizações habilitadas e inabilitadas: **04/05/2026;**

Apresentação de recurso pelas Entidades/Organizações inabilitadas: **05/05/2024 à 12/05/2026;**

Publicação da relação definitiva de OSC's habilitadas e inabilitadas: **15/05/2026;**

Data da eleição: **25/05/2026;**

Publicação do resultado final do processo eleitoral com as candidatas eleitas: **27/05/2026**

Envio para publicação do Decreto das Conselheiras representantes das Entidades/Organizações Eleitas e representantes governamentais indicadas pelas Secretarias Municipais: **27/05/2026;**

Posse das Conselheiras representantes das OSC eleitas e das indicadas pelas Secretarias Municipais: **29/06/2026.**

**Parágrafo Único.** O descumprimento do prazo estabelecido na alínea “a”, acarretará a desabilitação da Entidade/Organização, não havendo hipótese de recurso pela Organização nestes casos.

**Art. 13º** Os recursos, impugnações e manifestações deverão ser encaminhados via protocolo no prazo estipulado no artigo nº 13º, alínea “d”.

**Parágrafo Único.** O processo de recurso possibilitará também as adequações e complementações documentais, respeitado o prazo previsto no artigo nº 13º, alínea “d”.

**Art. 14º** As decisões da Comissão Organizadora Eleitoral serão tomadas por maioria e serão devidamente fundamentadas.

### CAPÍTULO VI DO FÓRUM ELETIVO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

#### Seção I Da Realização da Eleição

**Art. 15º** A eleição complementar de entidades/organizações representantes da sociedade civil para compor o CMDM para o biênio 2026-2028 será realizada no dia 25 de maio de 2026, das 14h às 17h, presencialmente, na sala dos Conselhos situada na Rua Júlia da Costa, 420 Centro Histórico – Paranaguá – PR.

**§ 1º** Cada entidade habilitada como candidata terá 5 (cinco) minutos para fazer uma exposição sobre sua atuação, bem como seu

compromisso na área da mulher, em conformidade com os direcionamentos do presente Edital.

**Art. 16º** Será eleita a entidade que obtiver maior número de votos.

**§ 1º** Em casos de empate, será considerada eleita a entidade com maior tempo de atuação, permanecendo o empate será considerada eleita a entidade com a presidente mais idosa.

**§ 2º** Serão consideradas entidades suplentes aquelas que, não tendo sido eleitas, tenham obtido maior número de votos que as demais não eleitas.

**Art. 17º** A eleição obedecerá aos seguintes requisitos:

- I. Realização sob responsabilidade da Comissão Organizadora Eleitoral;
- II. Votação presencial, via voto secreto através de cédula;
- III. Apuração do resultado da votação, com elaboração de listagem do resultado em ordem decrescente de número de votos;
- IV. Registro em ata de todo o processo eleitoral.

**Art. 18º** Encerrado o processo de votação às 16h a Comissão Organizadora Eleitoral acessará o resultado da eleição e anunciará aos presentes as entidades/organizações eleitas, com a fiscalização por qualquer cidadão, caso se façam presentes, lavrando-se ata dos encaminhamentos.

**Parágrafo único.** As entidades eleitas serão relacionadas em ordem decrescente do número de votos obtidos.

**Art. 19º** Os incidentes durante o processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Organizadora Eleitoral, não cabendo recurso da decisão.

**Art. 20º** Proclamado o resultado, a lista contendo o mesmo será divulgada para amplo conhecimento dos (as) participantes nas mídias do CMDM e da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

**Parágrafo Único.** As entidades/organizações que não obtiverem o número de votos suficientes para compor o CMDM, comporão a lista de suplência conforme a ordem decrescente do número de votos.

Seção III

Do Resultado Final

**Art. 21º** A relação das organizações eleitas e das respectivas conselheiras titulares e suplentes será encaminhada à Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial - SEMDIR para as providências referentes ao respectivo Decreto de nomeação.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 22º** Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

**Art. 23º** As conselheiras titulares e suplentes, indicadas pelas entidades/organizações que comporão o CMDM no biênio 2026-2028 serão nomeadas através de Decreto e empossadas em reunião ordinária, conforme cronograma.

**Art. 25º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 13 de março de 2026.

**CAROLINA DE MIRANDA LOURENÇO**

Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial

**Publicado por:**

Cinthia Rodrigues Machado Moretti

**Código Identificador:**7DC3D7D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RECIBO DE CAPTAÇÃO 022/2026 - CONSELHO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

## **Recibo de Captação 022/2026 – Pré Aprendizagem Jovem de Valor**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº 3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, informa que a empresa **Potencial Agro S/A** realizou depósito no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **Pré Aprendizagem “Jovem de Valor”**.

### **Recibo de Captação para:**

**INAT– Instituto Nacional do Trabalhador**

Projeto: **Pré Aprendizagem “Jovem de Valor”**.

Eixo de Atuação: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.

Tipo de Captação: Pessoa Jurídica

Empresa: **Potencial Agro S/A**

CNPJ: 12.613.484/0001-23

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Data do Recebimento: 31/03/2026

Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**

Cinthia Rodrigues Machado Moretti

**Código Identificador:**1A671223

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 005/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM**

Resolução 005/2026 – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranaguá.

Delibera sobre a composição da Comissão Eleitoral.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4649/2025 de 19 de dezembro de 2025;

### **CONSIDERANDO:**

a aprovação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 06 de abril de 2026 pela composição de comissão eleitoral.

### **RESOLVE:**

Art. 1 - Aprova a composição da Comissão Eleitoral, com os seguintes membros:

Alessandra Mara de Jesus Bukarewicz – Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação

Ceres Bremer Martins – Secretaria Municipal de Saúde

Débora Regina Castro – Núcleo de Direitos Humanos Marielle Franco

Matsuko Mori Barbosa – União Brasileira de Mulheres

Art. 2 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MATSUKO MORI BARBOSA**

Vice-Presidente do CMDM

**Publicado por:**

Cinthia Rodrigues Machado Moretti

**Código Identificador:**61DF1F8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO 006/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA MULHER - CMDM**



Resolução 006/2026 – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranaguá.

Delibera sobre o calendário anual das reuniões ordinárias deste Conselho.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4649/2025 de 19 de dezembro de 2025;

#### CONSIDERANDO:

a aprovação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2026.

#### RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar o calendário anual para as reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher com as seguintes datas:

| MÊS       | DIA | HORÁRIO                                               | LOCAL                  |
|-----------|-----|-------------------------------------------------------|------------------------|
| JANEIRO   | 26  | Primeira chamada às 14:00<br>Segunda chamada às 14:15 | Definido na convocação |
| FEVEREIRO | 23  | Primeira chamada às 14:00<br>Segunda chamada às 14:15 | Definido na convocação |
| MARÇO     | 30  | Primeira chamada às 14:00<br>Segunda chamada às 14:15 | Definido na convocação |
| ABRIL     | 27  | Primeira chamada às 14:00<br>Segunda chamada às 14:15 | Definido na convocação |
| MAIO      | 25  | Primeira chamada às 14:00<br>Segunda chamada às 14:15 | Definido na convocação |
| JUNHO     | 29  | Primeira chamada às 14:00<br>Segunda chamada às 14:15 | Definido na convocação |
| JULHO     | 27  | Primeira chamada às 14:00<br>Segunda chamada às 14:15 | Definido na convocação |
| AGOSTO    | 31  | Primeira chamada às 14:00<br>Segunda chamada às 14:15 | Definido na convocação |
| SETEMBRO  | 28  | Primeira chamada às 14:00<br>Segunda chamada às 14:15 | Definido na convocação |
| OUTUBRO   | 26  | Primeira chamada às 14:00<br>Segunda chamada às 14:15 | Definido na convocação |
| NOVEMBRO  | 30  | Primeira chamada às 14:00<br>Segunda chamada às 14:15 | Definido na convocação |
| DEZEMBRO  | 14  | Primeira chamada às 14:00<br>Segunda chamada às 14:15 | Definido na convocação |

Art. 2 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MATSUKO MORI BARBOSA**

Vice-Presidente do CMDM

**Publicado por:**

Cinthia Rodrigues Machado Moretti

**Código Identificador:**C546DC1E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 007/2026 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 007/2026 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Resolução nº-007/2026— Conselho Municipal de Assistência Social Paranaguá - Paraná.

Dispõe sobre a Aprovação da minuta de Lei do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranaguá – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno.

#### CONSIDERANDO:

A apresentação e aprovação do parecer favorável da Comissão de Normas e Regulamentação do CMAS, feita pela plenária na 2ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Paranaguá, realizada em 02 de março de 2026.

#### RESOLVE:

**Art.1º** Aprovar a minuta de Lei Municipal do SUAS com a seguinte redação:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1. A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas socioassistenciais asseguradas pelas funções do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) de Proteção Social, Vigilância Socioassistencial e Defesa de Direitos.

Art. 2. O enfrentamento à pobreza realiza-se de forma integrada pelas políticas setoriais, tais como assistência social, saúde, educação, direitos humanos, segurança alimentar, saneamento, habitação, trabalho e renda, lazer, esporte e cultura, dentre outras, garantindo mínimos sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.

Art. 3. A Política de Assistência Social no Município tem como instâncias de execução de suas ações, controle social de deliberação colegiada e instrumento de captação e aplicação de recursos, respectivamente:

I - Sistema Único de Assistência Social do Município de Paranaguá;

II - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

III - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

#### CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS, DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### Seção I

##### Dos Objetivos

Art. 4. São objetivos da Política de Assistência Social no Município de Paranaguá/PR:

I - Proteção Social, Vigilância Socioassistencial e Defesa de Direito, conforme dispostos na Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011.

§ 1º A Proteção Social tem como foco a prevenção e a redução do impacto das vicissitudes sociais e naturais sobre o ciclo de vida, a garantia da dignidade humana e o fortalecimento da família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional. Deve garantir as seguintes Seguranças Socioassistenciais, conforme Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012: (i) Acolhida; (ii) Renda; (iii) Convivência Familiar e Comunitária; (iv) Autonomia; e (v) Apoio e Auxílio. As seguranças socioassistenciais serão garantidas por meio da oferta de Benefícios, Serviços, Programas e Projetos.

§ 2º A Vigilância Socioassistencial se ocupa da análise territorial de situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias e indivíduos nos diferentes ciclos de vida. Tem como responsabilidade caracterizar, identificar, monitorar, sistematizar e disseminar as informações pertinentes à rede socioassistencial.

§ 3º A Defesa de Direitos visa garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais e a articulação com as políticas intersetoriais por meio da participação popular, através de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis da Política de Assistência Social.

§ 4º Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender a contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.

§ 5º A competência da definição da territorialização no âmbito do Município de Paranaguá cabe ao órgão gestor da Política Pública de Assistência Social por meio da vigilância socioassistencial e será deliberada e aprovada pela instância do controle social e estabelecida por ato normativo do Poder Executivo.

##### Seção II

##### Dos Princípios

Art. 5. A política pública de Assistência Social rege-se pelos seguintes princípios:

I – universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à

autonomia dos indivíduos e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II – gratuidade: a Assistência Social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observando o que dispõe o artigo 203 da Constituição Federal, respeitando as exceções estabelecidas em Leis específicas;

III – integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e ampla divulgação destes, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

IV – intersetorialidade: buscar a universalização dos direitos sociais por meio da integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas, órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V – equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, garantindo a igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza.

VI – supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.

### **Seção III**

#### **Das Diretrizes**

Art. 6. A organização da Assistência Social no Município de Paranaguá observará as seguintes diretrizes:

I – Primazia da responsabilidade do Município na condução da política de Assistência Social;

II – Descentralização administrativa e o comando único das ações da Política de Assistência Social;

III – Cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV – Matricialidade sociofamiliar;

V – Territorialização;

VI – Fortalecimento da relação democrática entre o Município e a sociedade civil;

VII – Participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todas as instâncias de pactuação e deliberação.

Parágrafo único. São prioritários na atuação do SUAS as famílias, os grupos, ou indivíduos que se encontrem, temporária ou permanentemente, em situações de risco ou vulnerabilidade social.

### **Capítulo III**

#### **Das Responsabilidades**

Art. 7. Compete ao Município de Paranaguá, por meio do órgão gestor da Política de Assistência Social:

I – destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 1993 alterada pela lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Paranaguá;

II – viabilizar a garantia e o custeio dos benefícios eventuais;

III – executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV – atender às ações de caráter de emergência no que diz respeito à competência da Política Pública da Assistência Social;

V – prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 alterada pela lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

VI – regulamentar e aprimorar a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

VII – implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, a qualificação e a integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social;

VIII – regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações de competência do

Conselho Municipal de Assistência Social e as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal;

IX – regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

X – cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais de Assistência Social, em âmbito local;

XI – cofinanciar, em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito;

XII – realizar o monitoramento e a avaliação da política de Assistência Social na esfera municipal;

XIII – realizar a gestão local do Benefício de Prestação Continuada – BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

XIV – realizar, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, as conferências de Assistência Social;

XV – gerir, de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

XVI – gerir o Fundo Municipal de Assistência Social, o qual tem o CMAS como instância deliberativa;

XVII – gerir, no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8º da Lei nº 10.836, de 2004;

XVIII – organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

XIX – organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;

XX – organizar e coordenar o SUAS, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de Assistência Social em seu âmbito, em consonância com as normas gerais da União.

XXI – elaborar a proposta orçamentária da Assistência Social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;

XXII – elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social;

XXIII – elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na Comissão Intergestora Bipartite (CIB);

XXIV – elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando-o em âmbito municipal;

XXV – elaborar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a Norma Operacional Básica/Recursos Humanos (NOB-RH) do SUAS;

XXVI – elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, tendo como base as metas do pacto de aprimoramento do SUAS, conforme patamares e diretrizes estabelecidos na instância de pactuação e negociação do SUAS;

XXVII – elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

XXVIII – elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XXIX – elaborar, alimentar e manter atualizado o Censo SUAS;

XXX – implementar o Sistema de Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 alterada pela lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011;

XXXI – implantar e implementar o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;

XXXII – garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de Assistência Social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

XXXIII – garantir a elaboração da peça orçamentária, para que esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e os compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

XXXIV – garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS,

exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada com a União e o Estado;

XXXV – garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de Assistência Social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de Assistência Social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

XXXVI – garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de Assistência Social, conforme preconiza a LOAS;

XXXVII – definir os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;

XXXVIII – definir os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observando as suas competências.

XXXIX – implementar os protocolos pactuados na CIT - Comissão Intergestora Tripartite;

XL – implementar a gestão do trabalho e a educação permanente;

XLI – promover a integração da política municipal de Assistência Social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

XLII – promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas, Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

XLIII – promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de Assistência Social;

XLIV – assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XLV – participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB - Comissão Intergestora Bipartite;

XLVI – prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XLVII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelo Estado ao Município, inclusive no que tange à prestação de contas;

XLVIII – assessorar entidades e organizações de Assistência Social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de Assistência Social de acordo com as normas federais;

XLIX – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades e organizações de Assistência Social e promover a avaliação das prestações de contas;

L – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social ofertados pelas entidades e organizações vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 alterada pela lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 e sua regulamentação em âmbito federal.

LI – aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de Assistência Social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

LII – encaminhar para apreciação do conselho municipal de Assistência Social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

LIII – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

LIV – estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de Assistência Social;

LV – instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de Assistência Social;

LVI – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à Assistência Social;

LVII – criar ouvidoria do SUAS com profissionais do quadro efetivo;

LVIII – submeter trimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do CMAS.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS PROVISÕES DO SUAS: SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS**

Art. 8. As provisões do Sistema Único de Assistência Social de Paranaguá serão garantidas por: (i) rede de serviços socioassistenciais pública e da organização da sociedade civil; (ii) benefícios continuados e eventuais; (iii) programas e projetos socioassistenciais.

#### **Seção I**

##### **Dos Serviços Socioassistenciais**

Art. 9. Os serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visam à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 alterada pela lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais pela Resolução nº 109/2009 e as deliberações e legislações vigentes do SUAS.

#### **Seção II**

##### **Dos Benefícios Continuados**

Art. 10. Os benefícios continuados são ofertados em corresponsabilidade com a União e o Estado, assegurando o direito à renda, por meio dos Benefícios de Prestação Continuada (**BPC**) e do Programa Bolsa Família. O município poderá implementar, além desses, outros benefícios continuados.

#### **Seção III**

##### **Dos Benefícios Eventuais**

Art. 11. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, conforme Lei Federal nº 12435 de 06 de julho de 2011 e legislações vigentes.

§ 1º Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e deverão estar regulamentados em legislação própria.

§ 2º A concessão e o valor dos benefícios eventuais devem ser previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), com base em critérios e prazos definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 alterada pela lei nº 12435/2011.

Art. 12. Para atendimento de vítimas de calamidade pública, poderá ser criado benefício eventual de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia, nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 12435, de 06 de julho de 2011, desde que decretado Estado de calamidade pública.

Art. 13. Cabe ao Município, de acordo com o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei Federal nº 12435, de 06 de julho de 2011, destinar recursos para o custeio do pagamento dos benefícios eventuais, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 14. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, habitação, integração nacional e das demais políticas públicas não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

Art. 15. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social avaliar, informar e propor mudanças operacionais na concessão dos Benefícios Eventuais ao Órgão.

Art. 16. Todos os benefícios eventuais no âmbito do SUAS de Paranaguá deverão ser regulamentados por meio de Lei municipal específica.

#### **Seção IV**

##### **Dos Programas e Projetos**

Art. 17. Os programas e projetos de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os Serviços Socioassistenciais no enfrentamento da pobreza.

§ 1º Os programas e projetos deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos os objetivos e princípios que regem a Lei Federal nº 12435, de 06 de julho de 2011.

§ 2º Os programas e projetos voltados para pessoa idosa, mulheres, crianças/adolescentes, igualdade racial, LGBTQI+ deverão ser devidamente articulados com os princípios do Sistema Único de Assistência Social.

## **CAPÍTULO V DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO**

### **Seção I**

#### **Da Gestão e Planejamento**

Art. 18. A gestão das ações de assistência social no âmbito do Município é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social do Município de Paranaguá, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, com os seguintes objetivos:

I - Articular o financiamento, em regime de corresponsabilidade com a União e o Estado, a gestão com divisão de competências e o cofinanciamento;

II - Constituir serviços socioassistenciais ordenados em rede, cuja execução seja garantida primordialmente pelo poder público e, complementarmente, pela rede privada, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social;

III - Planejar, organizar, executar e avaliar atividades preventivas de impacto, paralelamente com as ações emergenciais;

IV - Aprimorar a gestão e implementar as áreas essenciais da gestão do SUAS: vigilância socioassistencial, monitoramento e avaliação do SUAS, regulação do SUAS e gestão do trabalho e da educação permanente;

V - Fortalecer a gestão do trabalho por meio da criação da Mesa de Gestão do SUAS e da continuidade de educação permanente na assistência social, com implementação do Núcleo Municipal de Educação Permanente – NUEP;

VI - Integrar a rede socioassistencial de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social estabelecendo a gestão integrada de serviços e benefícios;

VII - Apoiar ações ligadas ao controle social e à participação popular, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo SUAS;

Art. 19. O SUAS - Sistema Único de Assistência Social de Paranaguá será coordenado pela Secretaria responsável pela gestão da Política pública de Assistência Social no Município de Paranaguá, com a participação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e também das entidades e organizações de assistência social abrangidas pela Lei 12435/2011– LOAS.

Parágrafo Único: As organizações de assistência social são aquelas inscritas junto ao CMAS, sem fins lucrativos, que prestam atendimento e/ou assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos, observadas as seguintes definições:

a) são de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos a famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da resolução 27/2011 do CNAS, legislações vigentes e respeitadas as deliberações do CMAS;

b) são de assessoramento aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, a formação e a capacitação de lideranças, dirigidos ao público da Política de Assistência Social, nos termos da resolução 27/2011 do CNAS, legislações vigentes e respeitadas as deliberações do CMAS;

c) são de defesa e garantia de direitos aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da resolução 27/2011 do CNAS, legislações vigentes e respeitadas as deliberações do CMAS.

Art. 20. Os instrumentos de gestão se caracterizam como ferramentas de planejamento, tendo como parâmetro os diagnósticos sociais e os eixos de proteção social, básica e especial, sendo eles:

I – Plano Municipal de Assistência Social;

II – Orçamento da Assistência Social;

III – Gestão da informação, monitoramento e avaliação;

IV – Relatório de Gestão.

Art. 21. O Município de Paranaguá atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em âmbito municipal.

### **Seção II**

#### **Da Estrutura**

Art. 22. O órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, integrante do Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Paranaguá, deverá manter a estrutura organizacional e administrativa atualizada, em consonância com as legislações e normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), **NOB-RH/SUAS** (Normativa Operacional Básica de Recursos Humanos), **PNAS** e demais legislações integrantes do SUAS.

### **Seção III**

#### **Da Organização**

Art. 23. O Sistema Único de Assistência Social do Município de Paranaguá organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - Proteção Social Básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - Proteção Social Especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 24. A Proteção Social Básica (com matricialidade sociofamiliar) compõe-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I - serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;

II - serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

III - serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

§ 1º O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

§ 2º Os serviços da Proteção Social Básica ofertados pelas entidades socioassistenciais não governamentais devem ser referenciados nos CRAS e devidamente aprovados pelo CMAS.

Art. 25. A Proteção Social Especial ofertará os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I - Proteção Social Especial de Média Complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;

b) Serviço Especializado de Abordagem Social;

c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;

d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas, crianças e Adolescentes, mulheres e suas Famílias;

e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

II - Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional;

b) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

c) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

§ 1º O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, bem como equipamentos de PSE de média complexidade.



§ 2º Os serviços da Proteção Social Especial ofertados pelas entidades socioassistenciais não governamentais devem ser referenciados aos equipamentos da PSE e devidamente aprovados pelo CMAS.

Art. 26. As Proteções Sociais Básica e Especial serão ofertadas pela rede socioassistencial de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§ 1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social previstos na resolução 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) e por meio da articulação entre todas as unidades do SUAS.

§ 2º Para a vinculação ao SUAS é obrigatória a certificação pelo Órgão Gestor Municipal e pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 27. As unidades públicas estatais no âmbito do SUAS serão instituídas por ato do executivo e integram a estrutura administrativa do Município de Paranaguá.

Parágrafo único: As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, contendo o espaço para trabalho em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado de profissionais habilitados às famílias e/ou indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 28. A implantação das unidades públicas socioassistenciais deve observar as diretrizes de territorialização, universalização e regionalização conforme previsto na Lei Orgânica de Assistência Social – **LOAS**.

Art. 29. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma da Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011 e da Resolução nº 9, de 25 de abril de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS - e demais regulamentações complementares no âmbito do SUAS.

Parágrafo único: O diagnóstico socioterritorial e os dados da Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art.30. São seguranças afiançadas pelo SUAS:

I - acolhida - provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da Proteção Social Básica e Especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:

- a) condições de recepção;
- b) escuta profissional qualificada;
- c) informação;
- d) referência;
- e) concessão de benefícios;
- f) aquisições materiais e sociais;
- g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
- h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.

II - renda - operada por meio da concessão de benefícios financeiros, continuados e/ou eventuais, nos termos da Lei. Em âmbito federal opera-se conjuntamente o Programa Bolsa Família (PBF) e o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

III - convívio ou convivência familiar, comunitária e social - exige a oferta pública de rede continuada de serviços socioassistenciais que garantam oportunidades e ação profissional para:

- a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
- b) fortalecimento de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

IV - desenvolvimento de autonomia - exige ações profissionais e sociais para:

- a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;
- b) a conquista de maior grau de liberdade, dignidade humana, protagonismo e garantia de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;
- c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.

V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório,

denominados benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Art. 31 A gestão do trabalho no SUAS compreende o planejamento, a organização e a execução das ações relativas à valorização do trabalhador e à estruturação do processo de trabalho institucional, envolvendo desenhos organizacionais, avaliação de desempenho, adequação dos perfis profissionais às necessidades do SUAS e disporá sobre:

I – garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de Assistência Social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de Assistência Social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

II – assessorar as entidades e organizações de Assistência Social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de Assistência Social de acordo com as normativas.

III – implementar os protocolos pactuados na Comissão Intergestores Tripartite – **CIT**;

IV – definir os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;

V – implantar e implementar o Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS.

**Parágrafo único.** O Município de Paranaguá manterá a área de Gestão do Trabalho diretamente vinculada ao planejamento e coordenação da política de Assistência Social.

Art. 32. São trabalhadores do SUAS todos aqueles que atuam institucionalmente na política de Assistência em consonância com a **NOB-RH/SUAS**.

## Seção VI

### Da Vigilância Socioassistencial

Art. 33. A Vigilância Socioassistencial é caracterizada como uma das funções da política de Assistência Social e deve ser realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas e disporá sobre: I – as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre as famílias e indivíduos, bem como os eventos de violação de direitos em determinados territórios; II – tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pela rede socioassistencial.

Art. 34. Constituem responsabilidades específicas do poder público na área de vigilância socioassistencial:

I – realizar estudo de custo, monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social em âmbito local;

II – manter sistema de monitoramento, avaliação e informação, visando ao planejamento, à mensuração da eficiência e da eficácia da política e à realização de estudos e diagnósticos;

III – elaborar e atualizar, em conjunto com as áreas de proteção social básica e especial, os diagnósticos circunscritos aos territórios de abrangência dos equipamentos;

IV – colaborar com o planejamento das atividades permanentes à inserção e à atualização de dados do Cadastro Único em âmbito municipal;

V – fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos **CRAS** e ao **CREAS**, informações e indicadores territorializados, extraídos do Cadastro Único, que possam auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços;

VI – fornecer sistematicamente aos **CRAS** e ao **CREAS** listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionantes do Programa Bolsa Família, com o bloqueio ou a suspensão do benefício, conforme o caso, bem como monitorar a realização de

busca ativa dessas famílias pelas referidas unidades públicas e o registro de seu acompanhamento;

VII – fornecer sistematicamente listagens territorializadas das famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – **BPC**, e dos Benefícios Eventuais, bem como monitorar a realização da busca ativa dessas famílias pelas referidas unidades públicas para sua inserção nos respectivos serviços;

VIII – realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial pública no **CADSUAS**;

IX – utilizar a base de dados do Cadastro Único como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e estimar a demanda potencial dos serviços de Proteção Social Básica e Especial e sua distribuição no território;

X – coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo diálogo permanente com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão de dados necessários à alimentação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

XI – coordenar o processo de realização anual do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas. **Parágrafo único.** O Município de Paranaguá manterá a área da Vigilância Socioassistencial vinculada ao planejamento e coordenação da política de Assistência Social.

## Seção V

### Da Informação

Art. 35. A gestão da informação, por meio da integração entre ferramentas tecnológicas, é um componente estratégico para: I – a definição do conteúdo da política e seu planejamento; II – o monitoramento e a avaliação da oferta e da demanda de serviços socioassistenciais.

Art. 36. Constituem responsabilidades relativas à gestão da informação do SUAS:

I – coletar, armazenar, processar, analisar e divulgar dados e informações municipais relativas ao **SUAS**;

II – desenvolver, implantar e manter sistemas locais de informação;

III – compatibilizar, em parceria com o Estado e/ou a União, os sistemas locais de informação com a rede **SUAS**;

IV – alimentar e responsabilizar-se pela fidedignidade das informações inseridas nos sistemas estadual e nacional de informações;

V – propor a padronização e os protocolos locais de registro e trânsito da informação no âmbito do **SUAS**;

VI – disseminar o conhecimento produzido pelo órgão gestor municipal para os usuários, trabalhadores, conselheiros e entidades de Assistência Social;

VII – produzir informações que subsidiem o monitoramento e a avaliação da rede socioassistencial e da qualidade dos serviços e benefícios prestados aos usuários.

## Seção VI

### Do Monitoramento

Art. 37. O monitoramento do **SUAS** constitui função inerente à gestão e ao controle social, e consiste no acompanhamento contínuo e sistemático do desenvolvimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas.

**Parágrafo único.** O monitoramento realiza-se por meio da produção regular de indicadores e captura de informações: I – *in loco*; II – em dados provenientes dos sistemas de informação; III – em sistemas que coletam informações específicas para os objetivos do monitoramento.

## Seção VII

### Da Avaliação

Art. 38. O município poderá, sem prejuízo de outras ações de avaliação que venham a ser desenvolvidas, instituir práticas participativas de avaliação da gestão e dos serviços da rede socioassistencial, envolvendo trabalhadores, usuários e instâncias de controle social.

**Parágrafo único.** O diagnóstico socioterritorial e os dados da Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

## Seção VII

### Do Plano Municipal de Assistência Social

Art. 39. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para a execução e o monitoramento da política de Assistência Social no âmbito do Município de Paranaguá.

§ 1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se-á a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

I – diagnóstico socioterritorial;

II – objetivos gerais e específicos;

III – diretrizes e prioridades deliberadas;

IV – ações estratégicas para sua implementação;

V – metas estabelecidas;

VI – resultados e impactos esperados;

VII – recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII – mecanismos e fontes de financiamento;

IX – indicadores de monitoramento e avaliação;

X – cronograma de execução.

§ 2º O Plano Municipal de Assistência Social, além do estabelecido no parágrafo anterior, deverá observar:

I – as deliberações das conferências de Assistência Social, bem como a aprovação deste junto ao **CMAS**;

II – metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do **SUAS**;

III – ações articuladas e intersetoriais;

IV – ações de apoio técnico e financeiro e gestão descentralizada do **SUAS**.

## Seção IX

### Do Financiamento da Política Municipal de Assistência Social

Art. 40. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado por meio dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único.** Com percentual de cofinanciamento municipal de no mínimo 7% com reajustes anuais.

Art. 41. Caberá ao órgão gestor da Assistência Social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações de órgão repassador dos recursos.

**Parágrafo único.** O orçamento da Assistência Social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes às aplicações dos recursos oriundos do seu fundo de Assistência Social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

## Seção X

### Do Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 42. O Fundo Municipal de Assistência Social – **FMAS**, criado pela Lei Municipal nº 1.922/1996, alterada pela Lei Municipal nº 3.110/2010, passa a ser formalmente instituído por esta Lei. É um fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 43. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – **FMAS**:

I – recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;  
 II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;  
 III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, governamentais e não governamentais;  
 IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;  
 V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamento das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;  
 VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;  
 VII – doações especiais feitas diretamente ao fundo;  
 VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1º A dotação orçamentária prevista para o FMAS será automaticamente transferida para a sua conta, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – **FMAS**.

§ 3º As contas receptoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 44. O **FMAS** será deliberado pelo **CMAS** e gerido pelo órgão gestor da Assistência Social. **Parágrafo único.** O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – **FMAS** integrará o orçamento do órgão gestor da Assistência Social.

Art. 45. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – **FMAS**, serão aplicados em:

I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e benefícios de Assistência Social desenvolvidos pelo órgão gestor da Assistência Social;

II – em parcerias entre poder público e entidade ou organizações de Assistência Social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais específicos;

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

VII – pagamento de profissionais que integrem as equipes de referências, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social – **CNAS**.

Art. 46. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no **CMAS**, será efetivado por intermédio do **FMAS**, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

## **CAPÍTULO VI DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS**

### **Seção I**

#### **Do Conselho Municipal de Assistência Social**

Art. 47. O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS** do Município de Paranaguá, criado pela Lei Municipal nº 1.922/1996, alterada pela Lei Municipal nº 3.110/2010, passa a ser formalmente instituído por esta Lei. É órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo responsável pela coordenação da política municipal de Assistência Social, assim como pela articulação com as demais políticas setoriais.

Art. 48. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I – elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;

II – convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;

III – aprovar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de Assistência Social;

IV – apreciar e aprovar a proposta orçamentária do FMAS, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;

V – aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da Assistência Social;

VI – aprovar o plano de capacitação permanente, elaborado pelo órgão gestor;

VII – acompanhar o cumprimento da meta nacional, estadual e municipal do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

VIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família – **PBF**;

IX – normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social de âmbito local;

X – apreciar e aprovar informações do órgão gestor da Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e à prestação de contas;

XI – apreciar os dados e informações inseridas do órgão gestor da Assistência Social, unidades públicas e privadas da Assistência Social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de Assistência Social;

XII – alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o Conselho Municipal de Assistência Social;

XIII – zelar pela efetivação do SUAS no Município;

XIV – zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;

XV – deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XVI – estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;

XVII – apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal responsável pela Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;

XVIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

XIX – fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - **IGD-PBF**, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – **IGD-SUAS**;

XX – planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos **IGD-PBF** e **IGD-SUAS** destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao **CMAS**;

XXI – participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à Assistência Social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de Assistência Social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**;

XXII – aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

XXIII – deliberar sobre os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, orientando e fiscalizando seu funcionamento;

XXIV – divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do CMAS e os respectivos pareceres emitidos;  
 XXV – receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias que são referentes à política de Assistência Social;  
 XXVI – estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos;  
 XXVII – realizar a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social;  
 XXVIII – notificar fundamentadamente a entidade ou organização de Assistência Social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;  
 XXIX – fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social;  
 XXX – emitir resolução quanto às suas deliberações e publicizá-las;  
 XXXI – registrar em ata as reuniões;  
 XXXII – instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários;  
 XXXIII – avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município;  
 XXXIV - defender e acompanhar a estrutura do órgão gestor que deve ser compatível com as exigências do Sistema Único de Assistência Social, em relação às garantias das proteções sociais, gestão do trabalho, educação permanente, vigilância socioassistencial e apoio ao conselho.

## Seção II

### Da estrutura e planejamento

Art. 49. O CMAS reunir-se-á ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário; suas reuniões devem ser abertas ao público, observado o quórum, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

**Parágrafo único.** O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 50. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 51. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 52. O CMAS é composto conforme legislação específica.

§ 1º Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal o segmento:

I – **de usuários:** àqueles vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de Assistência Social, organizados, sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos;  
 II – **de organizações de usuários:** aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de Assistência Social;  
 III – **de trabalhadores:** são legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associação de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de Assistência Social.

§ 2º Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de Assistência Social, não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.

§ 3º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 4º Deve-se observar, como norma regulamentadora, em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMAS.

§ 5º O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo observadas recomendações técnicas do Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 53. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

**Parágrafo único.** O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da Assistência Social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

## Seção III

### Da Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 54. A Conferência Municipal de Assistência Social é a instância máxima de debate, formulação e avaliação da política pública de Assistência Social, bem como de definição das diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 55. A Conferência Municipal de Assistência Social deve observar as seguintes diretrizes:

I – divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II – garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência;

III – estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV – publicidade de seus resultados;

V – determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e

VI – articulação com a conferência estadual e nacional de Assistência Social.

Art. 56. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada conforme convocação Nacional cada 2 (quatro) anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

## Seção IV

### Da Participação dos Usuários

Art. 57. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais, o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários no Conselho e Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 58. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e de apoio às organizações de diversos espaços, tais como: fórum de debate, audiência pública, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

## Seção V

### Da Representação do Município nas Instâncias de Negociação e Pactuação do SUAS

Art. 59. O Município de Paranaguá é representado nas Comissões Intergestores Bipartite – CIB e Tripartite – CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COGEMAS Paraná e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS.

§ 1º O CONGEMAS e COGEMAS Paraná constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de Assistência Social.

§ 2º Fica autorizado ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social do Município de Paranaguá a proceder sua filiação nas instâncias supramencionadas, pagando suas anuidades a fim de legitimar sua participação.

## Seção VI

### Da Relação com as Entidades e Organizações de Assistência Social

Art. 60. São entidades ou organizações de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento, assessoramento e atuam na defesa e garantia de direitos, aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.



Art. 61. As entidades e organizações de Assistência Social de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social, para que obtenham a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observados os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 62. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:  
I – executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;  
II – assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;  
III – garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;  
IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 63. As entidades e organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:  
I – ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;  
II – aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;  
III – elaborar plano de ação anual;  
IV – ter expresso em seu relatório de atividades: a) finalidades estatutárias; b) objetivos; c) origem dos recursos; d) infraestrutura; e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado.

**Parágrafo único.** Os pedidos de inscrição e renovação de entidades atenderá normativas e critérios aprovados pelo CMAS em consonância com as legislações vigentes.

Art. 64. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.  
**Leis para revogar com essa lei:** Lei Municipal nº 1.922/1996 Lei Municipal nº 3.110/2010

**Art.65º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MANUEL FABRÍCIO DOS SANTOS NETO**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Cinthia Rodrigues Machado Moretti  
**Código Identificador:**93126C21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 1.634**

**DECRETO Nº 1.634**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 601.000,00 (seiscentos e um mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.634 de 27 de Novembro de 2025 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 601.000,00 (seiscentos e um mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR                |                        |
|----------------------------------------------|------------------------|
| Secretaria Municipal de Esportes e Juventude |                        |
| Unidade Orçamentária:                        | Gabinete do Secretário |
| 19.001                                       |                        |

| Funcional Programática:                             | Atividade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 19.001.0027.0122.0013.2190                          | Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros. |                |
| Elemento de Despesa                                 | Fonte de Recurso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor          |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente     | 01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 601.000,00 |
| <b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 601.000,00</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de abril de 2026.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**THIAGO THEMANSKI CAMPOS**  
Secretário Municipal de Governo

**CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**VERONICA MARODIM MARQUES**  
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**958AD2D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 1.636**

**DECRETO Nº 1.636**

"Nomeia o Gestor e a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias realizadas no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial com as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, previstas na Lei Orgânica Municipal, e no protocolado sob nº 23.039/2026,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação e define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, de que tratam, respectivamente, os incisos X e XI, do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição e de designação de Gestor, de que trata o inciso VI, do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado como Gestor das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial de que trata Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o servidor público a seguir:

I - LAZARA LUANA OTTO DE OLIVEIRA, servidora pública municipal, ocupante da função de Diretora de Planejamento, vinculada à Secretaria Municipal de Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.

Parágrafo único. O exercício da função de Gestor de parcerias, referido no caput deste artigo, não confere ao titular o direito de percepção de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária.

Art. 2º Compete ao Gestor de parcerias, referido no art. 1º, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V - Desempenhar outras atividades previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Ficam nomeados como membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial de que trata Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os servidores públicos a seguir relacionados:

I - CAMILA VANHONI DOS SANTOS, servidora pública municipal, Educador Infantil, vinculada à Procuradoria Geral do Município.

II - KATIA NASCIMENTO AFONSO, ocupante do cargo Contador, vinculado à Secretaria Municipal de Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.

III - DANIELLE DE LIMA DOS SANTOS ALVES, ocupante do cargo Assessor de Controle Social e Apoio as Instâncias Deliberativas, vinculada à Secretaria Municipal de Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.

IV - ERICA ROBERTA SANTOS RIBEIRO, ocupante do cargo Supervisor Especial de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário, vinculada à Secretaria Municipal de Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.

Parágrafo único. Os membros da Comissão, referidos no caput deste artigo, não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem ou pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 4º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Selecionar, Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as organizações da Sociedade Civil;

II - Realizar visitas in loco às entidades e emitir relatórios de avaliação do cumprimento dos planos de trabalho;

III - Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

IV - Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor a prestação de contas das organizações da Sociedade Civil;

V - Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 5º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata este Decreto poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros;

Art. 7º A Comissão de que trata o Art. 4º deste Decreto é vinculada à Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.

Art. 8º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 23 de abril de 2026.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**THIAGO THEMANSKI CAMPOS**

Secretário Municipal de Governo

**CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:45C5A795**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### PORTARIA Nº 2.180

#### PORTARIA Nº 2.180

"Designa a nova composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Saúde para dar prosseguimento ao Processo Administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 10.516/2019 e considerando o Decreto nº 1.434/2025,

#### RESOLVE:

I - Designar a nova composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Saúde, constante do inciso II da presente Portaria, para dar prosseguimento ao Processo Administrativo nº 10.516/2019.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, os servidores: CRISTIANE TORRES CAPRINE GABRIEL, matrícula: 3.744-2, como Presidente; ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD CALGARO, matrícula: 10.168-1, como Secretária; e DANIELLE POTIBALA CARNEIRO, matrícula 4.272-1, FERNANDA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 8.997-1, ACYR CORREIA NETO, matrícula 10.871-1, como membros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1.210 de 01 de setembro de 2025.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 23 de abril de 2026.

**THIAGO THEMANSKI CAMPOS**

Secretário Municipal de Governo

**CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:**A9F23B3F**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****PORTARIA Nº 2.181****PORTARIA Nº 2.181**

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 9.808/2026,

**RESOLVE:**

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 9.808/2026, tais como a suposta inassiduidade habitual de servidor, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV e incidência nas condutas do Art. 152, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II, III, IV, e V, Art. 162 e Art. 165, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: CRISTIANE TORRES CAPRINE GABRIEL, matrícula: 3.744-2, como Presidente; ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD CALGARO, matrícula: 10.168-1, como Secretária; e DANIELLE POTIBALA CARNEIRO, matrícula 4.272-1; FERNANDA SCOMACÃO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 8.997-1 e ACYR CORREIA NETO, matrícula 10.871-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de abril de 2026.

**THIAGO THEMANSKI CAMPOS**

Secretário Municipal de Governo

**CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:**16D364D2**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****PORTARIA Nº 2.182****PORTARIA Nº 2.182**

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 10.440/2026,

**RESOLVE:**

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 10.440/2026, tais como a suposta conduta incompatível com a administração pública, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV e incidência nas condutas do Art. 152, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II, III, IV, e V, Art. 162 e Art. 165, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: CRISTIANE TORRES CAPRINE GABRIEL, matrícula: 3.744-2, como Presidente; ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD CALGARO, matrícula: 10.168-1, como Secretária; e DANIELLE POTIBALA CARNEIRO, matrícula 4.272-1; FERNANDA SCOMACÃO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 8.997-1 e ACYR CORREIA NETO, matrícula 10.871-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de abril de 2026.

**THIAGO THEMANSKI CAMPOS**

Secretário Municipal de Governo

**CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:**16321319**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****PORTARIA Nº 2.183****PORTARIA Nº 2.183**

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 19.518/2026,

**RESOLVE:**

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 19.518/2026, tais como suposta conduta inadequada de servidor público, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII VIII, IX, XI, XII, XIII, XIV e XV, e incidência nas condutas do Art. 152, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII VIII, IX, XI, XII, XIII, XIV,

XV, XVI, XVII e XVIII, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II, III, IV e V, Art 162 e Art. 165, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII VIII, IX, XI, XII, XIII e XIV, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: JOSÉ ROBERTO AFFOLTER, matrícula: 1.577-1, como Presidente; e ANDRIELE MATIAS FREIRE, matrícula: 11.309-1, MICHELLY ZELA ANTONIO CAETANO, matrícula: 9.229-1/2, ADRIANA LEVINSKI HAMANN, matrícula: 97.431-1, MARIA CRISTINA ROSA DA SILVA ROCHA, matrícula: 2.253-1, VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, matrícula: 4.442-1, MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula: 7.208-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 23 de abril de 2026.

**THIAGO THEMANSKI CAMPOS**

Secretário Municipal de Governo

**CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:**F57DDF7F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

##### PORTARIA Nº 2.184

#### PORTARIA Nº 2.184

“Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Michelle Cristina da Silva Gianni.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 25.436/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora MICHELLE CRISTINA DA SILVA JIANNI, matrícula nº 9.821-1, ocupante do cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 11 de abril de 2026 e término em 18 de abril de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de abril de 2026.

**THIAGO THEMANSKI CAMPOS**

Secretário Municipal de Governo

**CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:**C5032273

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

##### PORTARIA Nº 2.185

#### PORTARIA Nº 2.185

“Desliga por motivo de falecimento a servidora Tania Maria da Silva Rocha.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 27.223/2026,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento a servidora TANIA MARIA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 2.042-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 15 de abril de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 23 de abril de 2026.

**THIAGO THEMANSKI CAMPOS**

Secretário Municipal de Governo

**CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:**22E0822C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

##### PORTARIA Nº 2.186

#### PORTARIA Nº 2.186

“Designa João Paulo do Prado de Castilho Pereira, para responder interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Urbanismo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido na Lei Complementar 192 de 2016, e tendo em vista o contido no protocolado nº 27.533/2026,

RESOLVE,

I - Designar JOÃO PAULO DO PRADO DE CASTILHO PEREIRA, para responder interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Urbanismo, pelo período de 24 de abril de 2026 à 10 de maio de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de abril de 2026.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**THIAGO THEMANSKI CAMPOS**

Secretário Municipal de Governo

**CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:**28EA15B7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

##### PORTARIA Nº 2.187

#### PORTARIA Nº 2.187

“Dispensa, Leovanir Freitas da Silva Junior da função gratificada que especifica.”



O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações, e tendo em vista o contido no protocolado nº 25.634/2026

RESOLVE:

I - Dispensar, o servidor LEOVANIR FREITAS DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 5.816-1, da função gratificada de Supervisor de Equipe Operacional II, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Segurança.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de abril de 2026.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**THIAGO THEMANSKI CAMPOS**  
Secretário Municipal de Governo

**CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio  
Código Identificador:42AC7072

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA  
DE CONTRATOS  
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 024/2025 AMB  
TRANSPORTE LTDA CNPJ: 10.275.087/0001-63

**EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 024/2025**  
**AMB TRANSPORTE LTDA**  
**CNPJ: 10.275.087/0001-63**

**Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
**AMB TRANSPORTE LTDA**

Data: 24/04/2026

**Objeto:** Aditivo 01 ao Contrato nº 024/2025. "O presente Termo de Aditivo tem por objeto a **Retificação das informações relativas à data da vigência (assinatura) do Contrato nº 024/2025**, tendo em vista erro material no lançamento das informações no sistema IPM.

Onde se lê no sistema:  
Data de assinatura: 28/03/2025.

Passa constar:  
Data de assinatura: 15/05/2025."

**Pregão Eletrônico nº: 009/2024**  
**Registro de Preços nº: 009/2024**  
**Processo Administrativo nº: 11732/2026**

**Assinaturas:**  
**THIAGO CASAS DO NASCIMENTO**  
**ANDERSON MENDES BATISTA**

Publicado por:

Jullia Carolina Lobo de Queiroz  
Código Identificador:CAC0DAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA  
DE CONTRATOS  
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 016/2025 CS  
BRASIL FROTAS S.A CNPJ: 27.595.780/0001-16

**EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 016/2025**  
**CS BRASIL FROTAS S.A**  
**CNPJ: 27.595.780/0001-16**

**Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
**CS BRASIL FROTAS S.A**

Data: 24/04/2026

**Objeto:** Aditivo 02 ao Contrato nº 016/2025. "Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **12 (DOZE) MESES** contados a partir de **07 DE MAIO DE 2026**, devendo encerrar-se no dia **06 DE MAIO DE 2027**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo mencionado."

**Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.**  
**Pregão Eletrônico nº: 009/2024**  
**Registro de Preços nº: 009/2024**  
**Processo Administrativo nº: 16975/2026**

**Valor: R\$ 47.928,48 (Quarenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)**

**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

**Assinaturas:**  
**ISABELE GONÇALVES FIGUEIRA CAMPOS**  
**PAULO ROBERTO TEIXEIRA**  
**JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**

Publicado por:

Jullia Carolina Lobo de Queiroz  
Código Identificador:8D7CD55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
PORTARIA Nº 008/2026 – CORREGEDORIA GERAL DA  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

"Instaura Sindicância Investigativa envolvendo  
servidor guarda civil municipal"

A Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal – CG-GCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das competências e atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º, 5º e 6º, da Lei Complementar Nº 204, de 30 de novembro de 2017, considerando o Ofício n. 167095/2026/JMR, demais documentos pertinentes e atos instrutórios vinculados,

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** o procedimento administrativo disciplinar de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com condão estritamente preliminar, nos moldes dos arts. 65 a 69, da Lei Complementar nº 204/2017 (Código de Conduta da Guarda Civil Municipal), para apurar a pertinência de eventuais irregularidades, em tese, cometidas por servidor público, guarda civil municipal, face à motivação contida no documento supramencionado e os eventuais atos instrutivos, ante a possibilidade de suficiente caracterização de infração administrativa disciplinar e autoria.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.  
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 16 de abril de 2026.

**MAURO RICARDI ALVES DA COSTA**  
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

Publicado por:

Mauro Ricardi Alves da Costa  
Código Identificador:EEE2C81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
URBANISMO – CMU DE 2026

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas e 30 minutos, reuniram-se através de vídeo conferência a Secretária Municipal de Urbanismo e Presidente do Conselho

Municipal de Urbanismo Flávia Garcia Quadros Hacke, o representante do Secretário Municipal de Obras Públicas Bruno Manzole, o Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca Marcio Vega, o Procurador Geral do Município Tiago Fontes Cesar Leal, a Secretária Municipal de Serviços Urbanos Christianara Folkuenig, a Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Vânia Pessoa Rodrigues Foes, o Coordenador da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo João Paulo do Prado de Castilho Pereira, e como ouvinte o Dr. Mateus Azevedo, representante da 2ª Promotoria de Justiça do Paraná.

A Secretária Municipal de Urbanismo e Presidente do Conselho iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, e, passou a palavra ao Coordenador da Câmara Técnica do Conselho Municipal, o qual explanou sobre os processos em pauta, sendo sobre eles deliberado o que segue:

**GILNEI DA SILVA DIAS** – Processo nº 41494/2024 – Solicitação de Aprovação de Projeto;

Trata-se de pedido de aprovação de projeto para construção de unidades habitacionais, onde a Divisão de Análise de Projetos, solicita deliberação deste conselho, sobre a janela a menos de 75 centímetros da divisa com o vizinho, conforme disposto no artigo 1.301 do código civil.

O Conselho deliberou por unanimidade pelo indeferimento, considerando não ser um caso omissa a legislação, devendo ainda ser prevista a ventilação natural do cômodo, como preceitua o Código de Obras.

**MARLON LISBOA RIBAS** – Processo nº 68148/2025 – Solicitação de Aprovação de Projeto;

Trata-se de pedido de aprovação de projeto para construção de edificação comercial, clínica veterinária, na ZCQU (Zona de Consolidação e Qualificação Urbana), sendo permissível neste local, e necessitando de deliberação deste conselho.

O Conselho deliberou por unanimidade pelo deferimento do uso pretendido.

**RUBIA MARA THIEDEMANN** – Processo nº 4184/2026 – Solicitação de Certidão de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo;

Trata-se de pedido de Certidão de Zoneamento Uso e Ocupação do Solo para a atividade de Escritório Administrativo de Comércio de Pallets em imóvel localizado em área rural, na ZVE (Zona de Vetor de Expansão).

O conselho deliberou por unanimidade para que o processo fique sobrestado até que seja realizada uma vistoria para averiguar se é realizado o depósito destes materiais, pois de acordo com visualização através do Google Maps foi constatado o depósito no imóvel.

**ALESSANDRO NUNES CORDEIRO DOS SANTOS** – Processo nº 4505/2026 – Solicitação de Aprovação de Projeto;

Trata-se de pedido e aprovação de projeto de construção comercial de um mercado. A atividade de mercado na ZQUT (Zona de Qualificação e Urbana e Turística) é permissível, dependendo de deliberação deste Conselho.

O conselho deliberou por unanimidade pelo deferimento do uso.

**JOAO GUILHERME COSTA DE AZEVEDO** – Processo nº 5247/2026 – Solicitação de Aprovação de Projeto;

Trata-se de pedido de aprovação de projeto para construção de edifício residencial localizado na ZARU (Zona de Adensamento e Requalificação Urbana) com dezenove pavimentos, e que de acordo com a tabela de parâmetros da citada zona, acima de doze pavimentos necessita Outorga Onerosa do Diretivo de Construir, conforme previsto na Lei 2828/2007, e ainda conforme o § 1º do artigo 7º da referida Lei, necessita de deliberação deste conselho para a continuidade do processo.

O Conselho deliberou por unanimidade pelo deferimento da construção com dezenove pavimentos, devendo ser paga a outorga onerosa do direito de construir, conforme cálculo do artigo 4º da Lei 2828/2007.

**FERNANDO JOSE GUERRA FOES** – Processo nº 5919/2026 – Solicitação de Aprovação de Projeto;

Trata-se de solicitação de aprovação de projeto para uma indústria da construção civil, localizada no Jardim do Bosque, na ZVE (Zona de Vetor de Expansão). A atividade de Indústria da Construção Civil, classifica-se como Indústria 3, sendo permissível na citada zona, conforme Lei Complementar 296/2022.

O Conselho deliberou por unanimidade para que o processo seja encaminhado para a PROGEM para análise se o caso se enquadra na decisão Liminar dos Autos nº. 0012199-63.2025.8.16.0129.

**FERNANDO JOSE GUERRA FOES** – Processo nº 5920/2026 – Solicitação de Aprovação de Projeto;

Trata-se de solicitação de aprovação de projeto para uma indústria da construção civil, localizada no Jardim do Bosque, na ZVE (Zona de Vetor de Expansão). A atividade de Indústria da Construção Civil, classifica-se como Indústria 3, sendo permissível na citada zona, conforme Lei Complementar 296/2022.

O Conselho deliberou por unanimidade para que o processo seja encaminhado para a PROGEM para análise se o caso se enquadra na decisão Liminar dos Autos nº. 0012199-63.2025.8.16.0129.

**FRACIANE DE SOUZA** – Processo nº 12570/2026 – Solicitação de Aprovação de Projeto;

Trata-se de solicitação de regularização de edificação residencial em alvenaria, onde a requerente questiona a exigência da apresentação de ART de execução, sendo que a edificação já foi executada sem o acompanhamento da Responsável Técnica. E também referente aos elementos vazados localizados nas divisas com os vizinhos, onde a divisão de análise de projetos solicitou o atendimento ao artigo 1.301 do Código Civil, sendo respondido pela requerente que no artigo 1.302 especifica um prazo decadencial para a reclamação dos vizinhos, e decorrido este prazo, ocorre a servidão de vista.

O Conselho deliberou por unanimidade para que o processo fique sobrestado até a regulamentação da Lei 4498/2024 para a apresentação da ART de execução da obra. Já sobre o elemento vazado localizado nas divisas, este conselho deliberou pelo deferimento.

**STS CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA** – Processo nº 12894/2026 – Solicitação de Certidão de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo;

Trata-se de pedido de Certidão de Zoneamento Uso e Ocupação do Solo, de acordo com a L.C. 296/2022 o imóvel com inscrição imobiliária 09.2.33.013.0005.005, está localizado na ZEIS-1. A atividade de Empreendimentos Náuticos, devido sua natureza classifica-se como Atividades ligadas ao turismo e lazer, quanto a adequação ao zoneamento, uso e ocupação do solo o empreendimento é omissa, necessitando deliberação deste conselho.

O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO do pedido, com a condicionante que deverá possuir o seu devido licenciamento ambiental.

**RODRIGO JUNQUEIRA DE BARROS** – Processo nº 15143/2026 – Solicitação de Consulta Prévia;

Trata-se de pedido de Consulta Prévia para a atividade de Hotéis. De acordo com a L.C. 296/2022 o imóvel com cadastro imobiliário rural 309206 está localizado na ZUS-3 (Zona de Uso Sustentável 3). A atividade de Hotéis, devido sua natureza classifica-se como Habitação Transitória, quanto a adequação ao zoneamento, uso e ocupação do solo o empreendimento é PERMISSÍVEL, necessitando deliberação deste conselho.

O Conselho deliberou por unanimidade pelo deferimento do uso de Hotéis na ZUS-3.

**FERNANDO JOSE GUERRA FOES** – Processo nº 15469/2026 – Solicitação de Alvará de Demolição;

Trata-se de pedido de Alvará de Demolição de edificação apenas cadastral, onde o requerente solicita a dispensa da apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC por não existir mais a edificação e portanto, sem a geração de resíduos.

O conselho deliberou por unanimidade pelo deferimento do pedido da dispensa da apresentação do PGRCC.

**MARCELLI DE ROCCO FANGUEIRO** – Processo nº 12894/2026 – Solicitação de Certidão de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo; Trata-se de pedido de Certidão de Zoneamento Uso e Ocupação do Solo, de acordo com a L.C. 296/2022 o imóvel com inscrição imobiliária 09.5.23.052.0500.001, está localizado na ZARU. A atividade de Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, devido sua natureza classifica-se como Comércio e Serviço Geral, quanto a adequação ao zoneamento, uso e ocupação do solo o empreendimento é omissa, necessitando deliberação deste conselho. O Conselho deliberou por unanimidade pelo INDEFERIMENTO do pedido, por não atender os objetivos da ZARU, conforme disposto no artigo 50 da Lei Complementar 296/2022.

**ANA CECILIA RODRIGUES ALEXANDRE - ME** – Processo nº 17965/2026 – Solicitação de Consulta Prévia; Trata-se de pedido de Consulta Prévia para atividades Varejistas. De acordo com a L.C. 296/2022 o imóvel com inscrição imobiliária 09.2.22.041.0001.001, está localizado na ZEIS-1. As atividades pretendidas, devido sua natureza classifica-se como Comércio e Serviço Vicinal, quanto a adequação ao zoneamento, uso e ocupação do solo o empreendimento é omissa, necessitando deliberação deste conselho. O Conselho deliberou por unanimidade pelo deferimento das atividades na ZEIS-1.

**LAPET COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA** – Processo nº 18251/2026 – Solicitação de Consulta Prévia; Trata-se de pedido de Consulta Prévia para atividades Veterinárias. De acordo com a L.C. 296/2022 o imóvel com inscrição imobiliária 09.6.11.001.0039.003, está localizado na ZEIS-1. As atividades pretendidas, devido sua natureza classifica-se como Comércio e Serviço Vicinal, quanto a adequação ao zoneamento, uso e ocupação do solo o empreendimento é omissa, necessitando deliberação deste conselho. O Conselho deliberou por unanimidade pelo deferimento das atividades na ZEIS-1.

**JACIR LOPES FERREIRA** – Processo nº 19976/2026 – Solicitação de Consulta Prévia; Trata-se de pedido de Consulta Prévia para atividades Varejistas. De acordo com a L.C. 296/2022 o imóvel com inscrição imobiliária 09.2.32.053.0037.001, está localizado na ZEIS-1. As atividades pretendidas, devido sua natureza classifica-se como Comércio e Serviço Vicinal, quanto a adequação ao zoneamento, uso e ocupação do solo o empreendimento é permissível, necessitando de deliberação deste conselho. O Conselho deliberou por unanimidade para que o requerente apresente um memorial descritivo, explicando como serão desenvolvidas as atividades no imóvel indicado.

**CARLOS RENATO DO ROZARIO** – Processo nº 20085/2026 – Solicitação de Consulta Prévia; Trata-se de pedido de Consulta Prévia para atividades de Manutenção de Equipamentos. De acordo com a L.C. 296/2022 o imóvel com inscrição imobiliária 09.5.21.070.0189.001, está localizado na ZCQU. As atividades pretendidas, devido sua natureza classifica-se como Comércio e Serviço Geral, quanto a adequação ao zoneamento, uso e ocupação do solo o empreendimento é permissível, necessitando de deliberação deste conselho. O Conselho deliberou por unanimidade pelo deferimento das atividades na ZCQU.

**EUFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** – Processo nº 20211/2026 – Solicitação de Certidão de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo; Trata-se de pedido de Certidão de Zoneamento Uso e Ocupação do Solo, de acordo com a L.C. 296/2022 o imóvel com inscrição imobiliária 09.6.21.013.0103, está localizado na ZCQU. A atividade de Empreendimento Náutico, devido sua natureza classifica-se como Comércio e Serviço Geral, quanto a adequação ao zoneamento, uso e ocupação do solo o empreendimento é PERMISSÍVEL, necessitando de deliberação deste conselho.

O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO do pedido, com a condicionante que deverá possuir o seu devido licenciamento ambiental.

**RICARDO APOLONIO FLORENCIO DE MELO** – Processo nº 20535/2026 – Solicitação de Consulta Prévia; Trata-se de pedido de Consulta Prévia para atividades de Manutenção de Embarcações. De acordo com a L.C. 296/2022 o imóvel com inscrição imobiliária 09.5.14.012.1815.261, está localizado na ZII. As atividades pretendidas, devido sua natureza classifica-se como Comércio e Serviço de Bairro, quanto a adequação ao zoneamento, uso e ocupação do solo o empreendimento é permissível, necessitando de deliberação deste conselho. O Conselho deliberou por unanimidade pelo deferimento das atividades na ZII.

**PARANAGUA GUINDASTES E PLATAFORMAS LTDA** – Processo nº 20600/2026 – Solicitação de Consulta Prévia; Trata-se de pedido de Consulta Prévia para inclusão das atividades de Locação de meios de transporte e andaimes. De acordo com a L.C. 296/2022 o imóvel com inscrição imobiliária 09.5.24.005.0099.001, está localizado na ZT. As atividades pretendidas, devido sua natureza classifica-se como Comércio e Serviço Geral, quanto a adequação ao zoneamento, uso e ocupação do solo o empreendimento é permissível, necessitando de deliberação deste conselho. O Conselho deliberou por unanimidade pelo deferimento das atividades na ZT.

**STS CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA** – Processo nº 21358/2026 – Solicitação de Certidão de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo; Trata-se de pedido de Certidão de Zoneamento Uso e Ocupação do Solo, de acordo com a L.C. 296/2022 o imóvel com inscrição imobiliária 09.5.22.045.0230, está localizado na ZCQU. As atividades pretendidas, devido sua natureza classifica-se como Retro Portuário, quanto a adequação ao zoneamento, uso e ocupação do solo o empreendimento não é permitido, no entanto, em dezembro de 2024 foi expedida a CZUOS nº 191/2024, onde este conselho deliberou como tolerável a atividade pretendia, por já existir atividade semelhante no imóvel. O processo foi encaminhando para deliberação deste conselho, em função da nova alça de acesso a Av. Roque Vernalha.

O Conselho deliberou por unanimidade para que o processo fique sobrestado até a definição da localização da nova alça acesso a Av. Roque Vernalha.

**CLAUDEMIR SCARPARO** – Processo nº 21745/2026 – Solicitação de Consulta Prévia; Trata-se de pedido de Consulta Prévia para as atividades de Comércio e Manutenção de Motos. De acordo com a L.C. 296/2022 o imóvel com inscrição imobiliária 09.1.13.087.0493.001, está localizado na ZEIS-1. As atividades pretendidas, devido sua natureza classifica-se como Comércio e Serviço Vicinal, quanto a adequação ao zoneamento, uso e ocupação do solo o empreendimento é permissível, necessitando de deliberação deste conselho. O Conselho deliberou por unanimidade pelo deferimento das atividades na ZEIS-1.

**ECOTEC BRASIL TRATAMENTOS FITOSSANITARIOS LTDA** – Processo nº 21788/2026 – Solicitação de Consulta Prévia; Trata-se de pedido de Consulta Prévia para as atividades de Imunização e Controle de Pragas e Serviço de Pulverização e controle de pragas agrícolas. De acordo com a L.C. 296/2022 o imóvel com inscrição imobiliária 09.5.23.011.0076.001, está localizado na ZT. As atividades pretendidas, devido sua natureza classifica-se como Comércio e Serviço Geral, quanto a adequação ao zoneamento, uso e ocupação do solo o empreendimento é permissível, necessitando de deliberação deste conselho. O Conselho deliberou por unanimidade pelo deferimento das atividades na ZT.

**JAIRO CARDOSO MONTES** – Processo nº 23081/2026 – Solicitação de Consulta Prévia;

Trata-se de pedido de Consulta Prévia para a atividade de Fabricação de produtos de carne. De acordo com a L.C. 296/2022 o imóvel com inscrição imobiliária 09.5.23.040.0209, está localizado na ZARU. A atividade de Fabricação de produtos de carne, devido sua natureza classifica-se como industrial, sendo proibida na citada zona. No entanto, o requerente indica que a atividade requerida é de Charcutaria Artesanal, para venda de carnes defumadas, podendo ser classificada como Comércio e Serviço de Bairro, sendo permissível e necessitando de deliberação deste conselho. O Conselho deliberou por unanimidade pelo deferimento das atividades na ZT.

Não havendo mais nada a tratar, a Srª Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu João Paulo do Prado de Castilho Pereira, Coordenador da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais.

#### **FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE**

Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do CMU

#### **VÂNIA PESSOA RODRIGUES FÓES**

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

#### **MARCIO VEGA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural

#### **TIAGO FONTES CESAR LEAL**

Procurador Geral do Município

#### **CHRISTIANARA FOLKUEINIG**

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

#### **BRUNO MANZOLE**

Representante do Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**

Bruno Victor Kobiski

**Código Identificador:**6CC36465

### **ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

#### **PROCURADORIA**

**PROCON DE PARANAVAÍ - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº:  
0017/2026**

#### **PROCESSO Nº 032/2022**

A Coordenação de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, **TORNA PÚBLICO que fica NOTIFICADO o fornecedor, por meio de edital, com fulcro no art. 36, §2º do Decreto Municipal nº 7.330/2003:**

**Grand Consultoria e Vendas Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 26.151.154/0001-78.**

Que deverá comparecer neste órgão **noprazo de 10 (dez) dias**, para tomar conhecimento de Decisão Administrativa proferida no referido auto supramencionado, em qual consta a procedência de tal reclamação, com aplicação de sanção administrativa.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e fixado no mural desta Coordenação, situada na Rua Antônio Felipe, 917 – Centro – Fone: (44) 3902-1055/3902-1056 – Paranavaí-PR – CEP: 87.702-010, bem como disponibilizado no Diário Oficial do Município de Paranavaí (<https://paranavai.atende.net/>).

Paranavaí, 22 de abril de 2026.

#### **ALEXANDRE COSTA SANTOS**

Coordenador do PROCON

**Publicado por:**

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

**Código Identificador:**550F194D

#### **PROCURADORIA**

**PROCON DE PARANAVAÍ - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº:  
0018/2026**

#### **PROCESSO Nº 064/2023**

A Coordenação de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, **TORNA PÚBLICO que fica NOTIFICADO o fornecedor, por meio de edital, com fulcro no art. 36, §2º do Decreto Municipal nº 7.330/2003:**

**Rostock Comércio de Colchões e Estofados Ltda (Constance Colchões), inscrito no CNPJ sob o nº 45.042.951/0001-61.**

Que deverá comparecer neste órgão **noprazo de 10 (dez) dias**, para tomar conhecimento de Decisão Administrativa proferida no referido auto supramencionado, em qual consta a procedência de tal reclamação, com aplicação de sanção administrativa.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e fixado no mural desta Coordenação, situada na Rua Antônio Felipe, 917 – Centro – Fone: (44) 3902-1055/3902-1056 – Paranavaí-PR – CEP: 87.702-010, bem como disponibilizado no Diário Oficial do Município de Paranavaí (<https://paranavai.atende.net/>).

Paranavaí, 22 de abril de 2026.

#### **ALEXANDRE COSTA SANTOS**

Coordenador do PROCON

**Publicado por:**

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

**Código Identificador:**04724941

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 49/2025**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 49/2025**  
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela **Secretária Municipal ANDREIA MARTINS DE SOUZA** residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

#### **CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO**

1.1 O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa Especializada para a realização de EXAMES LABORATORIAIS, através da Secretaria Municipal de Saúde, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

#### **CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR**

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,441351%** referente à variação do IPCA no período de fevereiro/2025 a fevereiro/2026, com fundamento na Cláusula Nona do Contrato 49/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.



| Fornecedor: UNILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE LINS                                  |                                                                  |       |       |             |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------------|---------------|
| Item                                                                                         | Especificação                                                    | Unid. | Qtde. | Preço Unit. | Valor Total   |
| 65                                                                                           | Glicose com 75G Dextroisol (Gestante entre 24-28 semanas)        | Und.  | 1.620 | R\$ 10,97   | R\$ 17.771,40 |
| 66                                                                                           | Pesquisa de Estreptococos Grupo B (Gestante entre 35-37 semanas) | Und.  | 1.620 | R\$ 15,14   | R\$ 24.526,80 |
| Total: R\$ 42.298,20 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos) |                                                                  |       |       |             |               |

**Parágrafo segundo** – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

**CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS**

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições Contrato Original (CONTRATO Nº 49/2025), datado de 16 de maio de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

**ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:  
Unilab Laboratório De Analises Clinicas De Lins EIRELI;  
CNPJ: 18.633.200/0003-09;  
Endereço: Rua Antônio Felipe nº 1280 - Centro, Na Cidade de Paranavaí – Paraná, CEP 87.704-030;  
E-Mail: unilabpvai@gmail.com;  
Representante:  
**ANA LAURA ARROYO TEIXEIRA.**

**Publicado por:**  
Kethelin Camila Santos Lima  
**Código Identificador:**9F48EA91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/2024  
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 99/2024**  
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)  
(PROCESSO DIGITAL: 18118/2026)

**REF: PREGÃO Nº 20/2024**

2º (Segundo) Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de PARANAVAÍ e a Empresa W. B. TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, doravante denominado contratante, conforme delegação do Decreto nº 20.867/2020.

**CONTRATADA: W. B. TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.976.616/0001-69, estabelecida à Rua Paineira, nº 905, Jardim Jequetibá, Paranavaí - PR, CEP: 87711665, e-mail. williancenaic@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **WILLIAM APARECIDO BARBEIRO**, brasileiro, casado(a), Comunhão Parcial, empresário, nascido(a) em 28/12/1984, nº do CPF 048.778.289-58, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí - PR, na RUA Paineira, nº 905, Jardim Jequetibá, CEP: 87711-665

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL**

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço de aulas de inglês, destinadas aos alunos das Escolas Municipais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato, com valor global estimado firmado entre as partes, através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 099/2024, no valor total de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), com valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais).** 1º **Termo de Apostilamento**, com valor total de **R\$ 393.820,00 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte reais)**, estabelecendo novo valor unitário de **R\$ 28,13 (vinte e oito reais e treze centavos)**; 2º **Termo e 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**; 3º **Termo Aditivo** para reajuste de valores retroativos; 4º **Termo de Aditivo**, com valor total de **R\$ 444.710,65 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e dez reais e sessenta e cinco centavos)**, estabelecendo novo valor unitário de **R\$ 32,48 (trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)**;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar a contratação de empresa para prestação de serviço de aulas de inglês, destinadas aos alunos das Escolas Municipais, por meio da Secretaria Municipal, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato, objeto do respectivo contrato, por mais **12 (doze) meses**, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **28 de Junho de 2027**, nos termos da cláusula segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 99/2024, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação do Memorando nº 495/2026 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O pagamento da importância originada pela presente prorrogação do prazo de execução e revisão contratual de valores correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária: 06.001.12.361.0005. 2.440 – 3.3.90.39 – Outros serviços - PJ.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL**

Considerando a previsão de concurso público para provimento ao cargo de professor de inglês, objeto contratual, as partes supracitadas resolvem que o presente contrato poderá ser rescindido de forma amigável, caso haja a conclusão do referido certame, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, a ser formalizado pela respectiva Secretaria.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2024**), datado de 28 de junho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, data da assinatura digital.

**WANESE DURANTE**  
Secretária Municipal de Educação  
Contratante

**W. B. TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Kethelin Camila Santos Lima  
**Código Identificador:**93CEE7D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE  
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
29/2026**

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

A Secretaria Municipal de Administração, a Controladoria Geral do Município, a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são, decidem e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 29/2026, referente à Contratação de Inscrições no curso “Contratação de inscrições de Servidores Municipais e Agentes Políticos para participação no 5º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública (CNC), realizado de forma presencial nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2026, em Curitiba - PR.”, constante das Dotações Orçamentárias: 12.001.022.3339039480000000000 (2048) - Serviços de seleção e treinamento; 19.001.001.3339039480000000000 (1967) - Serviços de seleção e treinamento; 18.001.001.3339039480000000000 (1956) - Serviços de seleção e treinamento; 06.001.001.3339039480000000000 (722) - Serviços de seleção e treinamento, pela seguinte pessoa jurídica: IDGP – Instituto de Desenvolvimento em Gestão Pública, inscrita no CNPJ sob nº 27.662.256/0001-10, no valor total de R\$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais), diante das justificativas e fundamentações apresentadas.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

**LUCAS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**CARLOS ALBERTO VIEIRA**

Controlador Geral do Município

**CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS**

Procuradora Geral do Município

**WANESSA DURANTE**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Andrew Picioneri Salme

**Código Identificador:**D31B23F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE  
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
30/2026**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2026**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, no uso das atribuições que lhe são, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 30/2026, referente à Contratação de palestrante para capacitação de servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família para auxiliar no enfrentamento ao aumento de casos de sofrimento psíquico entre crianças e adolescentes, voltadas aos(as) conselheiros(as) e aos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), visando aperfeiçoamento e modernização em conformidade com a legislação vigente, com realização prevista para maio 2026., constante da Dotação Orçamentária: 07.001.030.3339039050000000000 (1118) - Serviços técnicos profissionais, pela seguinte pessoa jurídica: ESSENTIA CAPACITACAO EM SAUDE HUMANA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.467.195/0001-04, no valor total de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), diante das justificativas e fundamentações apresentadas.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

**LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

**Publicado por:**

Andrew Picioneri Salme

**Código Identificador:**F3362C03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 096/2026**

Dispõe sobre a convocação dos candidatos nomeados no Concurso Público nº 002/2025.

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2025, nomeados nos termos da PORTARIA MUNICIPAL nº 761/2026, a comparecerem junto à Diretoria Especial de Recursos Humanos ATÉ O DIA 13 DE MAIO DE 2026, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.**

| MÉDICO PLANTONISTA – 72 HORAS |                                         |                |            |
|-------------------------------|-----------------------------------------|----------------|------------|
| CLASS.                        | CONVOCADO                               | CPF            | MODALIDADE |
| 17º                           | MATEUS CORDEIRO MERLIM DA SILVA         | XXX.887.349-XX | A.C        |
| 18º                           | LENILSON DA SILVA AGUIAR                | XXX.233.922-XX | A.C        |
| 19º                           | JHEMILLY SCARLETH FERNANDES PAGNONCELLI | XXX.949.672-XX | A.C        |

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

Os candidatos deveram se apresentar junto a Diretoria Especial de Recursos Humanos, munidos dos documentos e exames abaixo relacionados:

- 01 (uma) foto 3x4 (atualizada dos últimos 12 meses);
- Carteira de identidade – cópia e original ou cópia autenticada;
- CPF – cópia e original ou cópia autenticada;
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro) ou casamento ou declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso), ou ainda com averbação de óbito se viúvo – cópia e original ou cópia autenticada;
- Título de eleitor com quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência – cópia e original ou cópia autenticada;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino) - cópia e original ou cópia autenticada;
- Comprovante de PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;
- Certidão de nascimento dos dependentes ou termo de guarda ou tutela ou termo de adoção (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;
- CPF dos dependentes (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;
- Documentos dos dependentes, conforme abaixo – cópia e original ou cópia autenticada:

**I – Cônjuge:** Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional); CPF e Certidão de casamento;

**II – Companheiro(a):** Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional); CPF; Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas) e Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente;

**III – Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:** CPF (independentemente da idade) e certidão de nascimento;

**IV – Filho (a) não emancipado, maior inválido:** Documento oficial de Identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional); CPF; Certidão de nascimento e Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID;

**V – Enteadado (a) não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:** CPF (independente da idade); Certidão de nascimento; Declaração de dependência econômica (modelo a ser fornecido pelo RH) e Termo de Tutela em vigor;

**VI – Enteadado (a) não emancipado (a), inválido:** Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e

emitida por órgão de regulamentação profissional); CPF; Certidão de Nascimento; Declaração de dependência econômica (modelo a ser fornecido pelo RH) e Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID;

**VII – Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:** Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar: Termo de curatela/tutela; Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID; Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional); CPF do representante legal e Comprovante de residência do representante legal.

**VIII – São considerados dependentes:** O cônjuge, a companheira, o companheiro, inclusive do mesmo sexo, e o filho não emancipado, menor de dezoito anos ou inválido de qualquer idade; O enteado e o menor tutelado equiparam-se aos filhos, mediante declaração escrita do servidor e desde que comprovada a dependência econômica; O filho e o enteado não emancipado manterão a condição de dependente até os dezoito anos se ainda estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

**IX –** Os documentos listados nos itens anteriores deverão ser entregues na Diretoria Especial de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranavaí e, em caso de não comparecimento no citado prazo, o convocado será considerado como desistente da vaga.

**K)** Comprovante de residência no nome do candidato com o CEP, ou comprovante do vínculo anexo ao comprovante de residência, ou ainda declaração junto ao contrato de aluguel, se for o caso – cópia e original ou cópia autenticada;

**l)** Currículo atualizado;

**m)** Última declaração de imposto de renda, com o recibo de entrega na Receita Federal – cópia e original ou cópia autenticada;

**n)** Declaração de bens e imóveis; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

**o)** Declaração de enquadramento na Lei Municipal nº 3.891/2012; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

**p)** Declaração de nepotismo (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

**q)** Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e o registro no Conselho de Classe, quando for o caso. Para comprovação da escolaridade serão aceitas fotocópias acompanhadas dos originais do diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretárias ou Conselhos Estaduais de Educação;

**r)** Carteira de trabalho – folhas onde constem o número e a série, caso de registro, a folha com a data do 1º emprego, número do PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

**s)** Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

**t)** Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

**I –** Regime do vínculo: celetista, estatutário, etc;

**II –** Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

**III –** Carga horária do outro vínculo;

**IV –** Horário de trabalho do outro vínculo;

**V –** Remuneração do outro vínculo.

**u)** Firmar declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou

municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização. Se ex-servidor do Município de Paranavaí (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

**v)** O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 21.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 02/2025;

**w)** Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão providenciar as certidões abaixo relacionadas:

**I –** Certidão cível e criminal da Justiça Federal, disponíveis no endereço eletrônico:

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

**II –** Certidão cível e criminal da Justiça Estadual (residência nos últimos 5 anos);

\*Requisitado no **Fórum da Comarca** que em que tenha residência nos últimos 5 anos.

**III –** Certidão criminal da Justiça Militar Federal (residência dos últimos 5 anos), se exerceu ou exerce cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico:

<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

\*Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Federal o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo I do Decreto Municipal nº 16.104/2015. Disponível no endereço eletrônico:

[http://www.ingabyte.com.br/sistema/arquivos/12101/250316190528\\_decreto\\_municipal\\_regulamenta\\_leis\\_42882014\\_e\\_43912015\\_ficha\\_limpa\\_municipal\\_pdf.pdf](http://www.ingabyte.com.br/sistema/arquivos/12101/250316190528_decreto_municipal_regulamenta_leis_42882014_e_43912015_ficha_limpa_municipal_pdf.pdf)

**IV –** Certidão criminal da Justiça Militar Estadual (residência dos últimos 5 anos), se exerceu cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico: <https://www.tjms.jus.br/certidoes/>

<https://tjmmg.jus.br/certidao-negativa/>

<https://certidoes.tjmsp.jus.br/#/>

\*Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Estadual o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo II, do Decreto Municipal nº 16.104/2015. Disponível no endereço eletrônico:

[http://www.ingabyte.com.br/sistema/arquivos/12101/250316190528\\_decreto\\_municipal\\_regulamenta\\_leis\\_42882014\\_e\\_43912015\\_ficha\\_limpa\\_municipal\\_pdf.pdf](http://www.ingabyte.com.br/sistema/arquivos/12101/250316190528_decreto_municipal_regulamenta_leis_42882014_e_43912015_ficha_limpa_municipal_pdf.pdf)

**V –** Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência dos últimos 5 anos), se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, disponível no endereço eletrônico:

\*Caso o servidor não tenha exercido cargos previstos acima, o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo III do Decreto Municipal nº 16.104/2015.

[http://www.ingabyte.com.br/sistema/arquivos/12101/250316190528\\_decreto\\_municipal\\_regulamenta\\_leis\\_42882014\\_e\\_43912015\\_ficha\\_limpa\\_municipal\\_pdf.pdf](http://www.ingabyte.com.br/sistema/arquivos/12101/250316190528_decreto_municipal_regulamenta_leis_42882014_e_43912015_ficha_limpa_municipal_pdf.pdf)

**VI –** Certidão criminal da Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>

**VII –** Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas da União, disponível no endereço eletrônico: [https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21::NO:3,4,5,21:P21\\_FINS\\_ELEITORAIS:N](https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N)

**VIII –** Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas do Estado (residência nos últimos 5 anos);

**IX –** Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa – CNIA, disponível no endereço eletrônico: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

#### EXAMES MÉDICOS:

O candidato deverá apresentar todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.

**a)** Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por profissional médico, devendo obrigatoriamente constar no carimbo a especialidade profissional médica;

**b)** Radiografia do Tórax em PA e Perfil (com laudo e assinatura do médico Radiologista);



- c) Radiografia de Coluna Cervical, Torácica e Lombar (com laudo e assinatura do médico radiologista);  
d) Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico Cardiologista);  
e) Hemograma;  
f) Glicose de Jejum;  
g) Hemoglobina Glicada;  
h) Provas de função hepática;  
i) Tipagem sanguínea;  
j) Creatinina;  
k) Sorologia para doença de chagas (detecção de IGG por 2 métodos distintos);  
l) VDRL;  
m) Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);  
n) PSA (para homens acima de 45 anos);  
o) Teste de Esforço (Esteira ou Bicicleta) - Com laudo do médico cardiologista (candidatos a partir de 40 anos);  
q) Sangue oculto nas fezes (candidatos a partir de 50 anos);  
r) Anti-HBS;  
s) HBsAG;  
t) Anti-HCV.

**PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 01.002/2025 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2025):**

• **Médico Plantonista – 72 horas:** Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 16 de abril de 2025. Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

**PEDRO BARALDI**

Chefe Do Poder Executivo Em Exercício

**Publicado por:**

Maria Gabriella Rodrigues

**Código Identificador:**69454808

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 760/2026**

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2025, para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista – 72 horas.

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**RESOLVE**

Art. 1º Desclassificar, a pedido dos candidatos abaixo relacionados, nomeados nos termos da Portaria Municipal nº 634/2026, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA – 72 HORAS**, tendo em vista a renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

| CLASS. | CANDIDATO                         | CPF            | MODALIDADE |
|--------|-----------------------------------|----------------|------------|
| 8º     | JOSE GUILHERME GUTIERREZ SALDANHA | XXX.219.541-XX | AMPLA      |
| 9º     | ERIKA YUMI TAKAHASHI              | XXX.436.979-XX | AMPLA      |
| 11º    | RAFAEL KENJI TOKUDA               | XXX.693.839-XX | AMPLA      |
| 12º    | GUSTAVO ROCHA CAVALINI            | XXX.342.109-XX | AMPLA      |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

**PEDRO BARALDI**

Chefe do Poder Executivo em Exercício

**Publicado por:**

Maria Gabriella Rodrigues

**Código Identificador:**51D8DA71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 761/2026**

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2025.

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados em virtude da sua aprovação no **Concurso Público nº 002/2025**, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 21 de agosto de 2025.

| MÉDICO PLANTONISTA – 72 HORAS |                                         |                |            |
|-------------------------------|-----------------------------------------|----------------|------------|
| CLASS.                        | CONVOCADO                               | CPF            | MODALIDADE |
| 17º                           | MATEUS CORDEIRO MERLIM DA SILVA         | XXX.887.349-XX | A.C        |
| 18º                           | LENILSON DA SILVA AGUIAR                | XXX.233.922-XX | A.C        |
| 19º                           | JHEMILLY SCARLETH FERNANDES PAGNONCELLI | XXX.949.672-XX | A.C        |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE ABRIL DE 2026.

**PEDRO BARALDI**

Chefe do Poder Executivo em Exercício

**Publicado por:**

Maria Gabriella Rodrigues

**Código Identificador:**60F20391

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 768/ 2026**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professora.

**Considerando o requerimento do (a) servidor (a) DANIELLE VIRGINIA TEMPORINI, protocolado sob nº 22700/2026, que solicita licença-prêmio.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DANIELLE VIRGINIA TEMPORINI**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSORA – Matrícula nº 9531-1 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 19/01/2018 A 18/01/2023 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 22700/2026.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 11/05/2026 e término em 15/05/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DE ABRIL DE 2026.



**LUCAS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Deborah Avila Saiz

**Código Identificador:**85E7D1C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 769/ 2026**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

**Considerando** o requerimento do (a) servidor (a) **ANDERSON DOS SANTOS FERRAZ**, protocolado sob nº 22769/2026, que solicita licença-prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANDERSON DOS SANTOS FERRAZ**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Matrícula nº 10037-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 13/05/2019 A 12/05/2024 (26 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 22769/2026.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 26 dias, com início em 04/05/2026 e término em 29/05/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DE ABRIL DE 2026.

**LUCAS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Deborah Avila Saiz

**Código Identificador:**86225045

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 772/ 2026**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

**Considerando** o requerimento do (a) servidor (a) **JOSE WELLIGTON DE MELO FILHO**, protocolado sob nº 22935/2026, que solicita licença-prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JOSE WELLIGTON DE MELO FILHO**, efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** – Matrícula nº 8053-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 11/06/2019 A 10/06/2024 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 22935/2026.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 20/05/2026 e término em 29/05/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DE ABRIL DE 2026.

**LUCAS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Deborah Avila Saiz

**Código Identificador:**1E91DE82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 773/ 2026**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Assistente Social.

**Considerando** o requerimento do (a) servidor (a) **HELLEN PATRICIA ZAINÉ MATSUMOTO**, protocolado sob nº 22979/2026, que solicita licença-prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **HELLEN PATRICIA ZAINÉ MATSUMOTO**, efetivo (a) no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** – Matrícula nº 7380-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2017 A 15/01/2022 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 22979/2026.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 20/05/2026 e término em 29/05/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DE ABRIL DE 2026.

**LUCAS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Deborah Avila Saiz

**Código Identificador:**32C01E7E

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 176/2024  
CTG**

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE  
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

|                     |                                                                                                                                                                                             |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PARTES:</b>      | MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E CTG CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CARRETEANDO A SAUDADE                                                                                                            |
| <b>HOMOLOGAÇÃO:</b> | Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 176/2024                                                                                                       |
| <b>OBJETO:</b>      | Desenvolver oficinas de Danças Tradicionais para crianças e adolescentes do município, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, e/ou em programa de medidas socioeducativas. |
| <b>VIGÊNCIA:</b>    | De 30/12/2024 a 30/12/2025.                                                                                                                                                                 |
| <b>VALOR:</b>       | R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)                                                                                                                                                          |
| <b>FORO:</b>        | Comarca de Pato Branco – PR.                                                                                                                                                                |

Pato Branco, 23 de abril de 2026.

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
Portarias nº 18, 24 e 54 de 2025 e 02 de 2026**

**Publicado por:**

Mariana Weis

**Código Identificador:**9B2DE813

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO ANÁLISE DE AMOSTRAS I EDITAL DE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 05/2026 - PROCESSO Nº 24/2026 - COMPRA  
ELETRÔNICA Nº 90005/2026**

**OBJETO:** Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de uniformes para uso dos servidores do Departamento Municipal de Trânsito (DEPATRAN) da cidade de Pato Branco – Paraná.

**AMOSTRAS:** Será realizada a análise das amostras apresentadas pela empresa declarada provisoriamente vencedora do Lote 02.

**DATA DA ANALISE:** 27 de abril de 2026, às 13h45min.

**LOCAL:** Sede do Departamento Municipal de Trânsito - DEPATRAN, sito ao endereço: Rua Tapir, 1161, Centro, Pato Branco – PR.

A sessão será realizada com ou sem a presença dos representantes das empresas interessadas. Demais informações pelo e-mail: [licita2@patobranco.pr.gov.br](mailto:licita2@patobranco.pr.gov.br).

**NAUDIERI PROVENSI -**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Naudieri Provensi

**Código Identificador:**6A5819D3

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE ERRATA Nº 01 AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026 – PROCESSO Nº 57/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o licenciamento de 10 (dez) acessos da ferramenta de inteligência artificial denominada ChatGPT Business, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender às demandas do Setor de Planejamento de Contratações da Secretaria de Administração e Finanças e aos setores que trabalham com licitações das Secretarias de Saúde, Meio Ambiente, Educação e Cultura, Assistência Social e Esporte e Lazer, e demais secretarias, como ferramenta para auxiliar na elaboração de documentos pertinentes a processos licitatórios, pesquisas de preços, análises de mercado, produção de textos administrativos e técnicos, padronização documental e suporte à interpretação da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, contribuindo para maior eficiência, economicidade, modernização e transparência nos processos administrativos.

**ERRATA:** Diante da manifestação do Setor de Planejamento de Contratações, por meio do Despacho nº 19-3.226/2026, que solicita a retificação da Cláusula Terceira do contrato, especificamente quanto ao inciso ‘d’ do item I, bem como do item IV em sua íntegra.

**NOVA DATA DE SESSÃO PÚBLICA:** 30/04/2026 às 08h01min

**ENVIO DE LANCES:** 30/04/2026 das 08h01min às 14h01min, no endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Considerando as alterações informadas, o edital passa a vigor nos termos do Edital Retificado disponível nos sites [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br) / [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites supramencionados. Demais informações, fones: (46) 3220-1511, whatsapp: (46) 3220-1541, e-mail: [licitacao3@patobranco.pr.gov.br](mailto:licitacao3@patobranco.pr.gov.br).

**REGIANE RUFATO**

Agente de Contratação –

**Publicado por:**

Regiane Rufato

**Código Identificador:**4F527F1C

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PROCESSO Nº 01/2026 ATA DE ABERTURA DE DILIGÊNCIA COMPLEMENTAR – ENVELOPE Nº 01

Aos 23 dias do mês de abril de 2026, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção designados por meio da **Portaria nº 07/2025** para condução do **Chamamento Público nº 01/2026**, que subscrevem a presente Ata. A reunião teve por objetivo analisar o Parecer Jurídico nº 741/2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município, que

tratou da admissibilidade de despesas com publicidade e marketing nos planos de trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil participantes do certame. Conforme consignado no referido parecer, verificou-se que a previsão de despesas com publicidade/marketing, quando não diretamente vinculadas a ações de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não se mostra compatível com o regime jurídico das parcerias regidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, bem como com as normas aplicáveis do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Todavia, o parecer jurídico também reconhece que a irregularidade possui natureza sanável, sendo possível a adoção de medidas de ajuste por meio de diligência, sem necessidade de anulação do procedimento ou desclassificação imediata das propostas. A Comissão registra que a fase de análise dos planos de trabalho (Envelope nº 01) já se encontra formalmente concluída, tendo sido realizadas diligências anteriormente, e que o processo atualmente se encontra na fase de análise da documentação de habilitação (Envelope nº 02). Ainda assim, considerando: a superveniência da orientação jurídica específica acerca da matéria; o poder-dever da Administração de autotutela para adequação de seus atos; a previsão contida no item 11.3 do edital, que autoriza a realização de diligências em qualquer fase do processo, desde que não haja alteração da essência da proposta; e os princípios da legalidade, da isonomia, da segurança jurídica e da supremacia do interesse público; a Comissão de Seleção, por unanimidade, **DELIBERA:** 1 - Pela abertura de diligência complementar, de caráter excepcional, às seguintes Organizações da Sociedade Civil: Remanso da Pedreira; Fundação Patobranquense do Bem-Estar – FUNDABEM; Instituto Jojoca de Beneficência. 2- Pela notificação das referidas organizações para apresentação de Plano de Trabalho revisado, no prazo de até 15 (quinze) dias, com a exclusão das despesas incompatíveis com publicidade/marketing e a adequada realocação dos valores; 3 - Pela manutenção integral das propostas quanto ao objeto, metas, público-alvo, metodologia e equipe originalmente apresentados, sendo permitidos exclusivamente ajustes na previsão orçamentária para exclusão de despesas com publicidade/marketing e redistribuição dos respectivos valores, vedada qualquer alteração que implique modificação do conteúdo técnico da proposta ou que possa influenciar na pontuação já atribuída. 4 - Pela preservação das pontuações já atribuídas na fase de análise técnica, considerando que a diligência ora instaurada não altera o conteúdo essencial das propostas; 5 - Pela observância do tratamento isonômico a todas as Organizações da Sociedade Civil em situação equivalente. Após a conclusão desta diligência, o processo terá seguimento conforme o rito processual. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

**PEDRO ANGELO DUTRA BELADELLI;**

**RITA DE CASSIA GHIZZI;**

**DANIEL AVILA MACIEL;**

**TACIANA FERRON;**

**GORETE DE FATIMA PROCOPIO E**

**DAIANE GALVÃO.**

**Publicado por:**

Thais Love

**Código Identificador:**BA961719

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 354 DE 23 DE ABRIL DE 2026 DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 349/2026

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Despacho nº 23, do Memorando nº 4.691, de 18 de fevereiro de 2026;

Considerando a publicação da Portaria nº 349, de 22 de abril de 2026, publicada na Edição nº 3515, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 23 de abril de 2026;

Considerando a necessidade de corrigir erro material verificado no referido ato administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 349, de 22 de abril de 2026, passando a vigorar conforme segue.

Onde se lê:

Art. 2º [...] no Circular nº 31.527, de 14 de outubro de 2025;

Leia-se:

Art. 2º [...] na Circular nº 31.524, de 14 de outubro de 2025;

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 349 de 22 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

GERI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Bertasso

Código Identificador:949F5D95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 355 DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 003/2025, homologado pelo Edital nº 018, de 17 de dezembro de 2025; considerando a necessidade de provimento de vagas temporárias em regime especial para atendimento da rede pública municipal de ensino previstas na Lei Municipal nº 6.419/2025, conforme contido no Memorando nº 39.170 de 23 de dezembro de 2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, anteriormente convocados pelo Edital de Convocação nº 006/2026 e pela Portaria de Convocação nº 253 de 25 de março de 2026, para posse em função pública junto ao Município de Pato Branco, conforme abaixo:

| CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE APOIO 20 HORAS |                      |
|-------------------------------------------|----------------------|
| CANDIDATO (A)                             | COMUNICAÇÃO          |
| Jocelaine Baroni                          | Não compareceu       |
| Jucerli Rodrigues de Oliveira Viana       | Não compareceu       |
| Silvana Aparecida Rodrigues Pinto         | Opção final de lista |
| Gisele Dambros                            | Não compareceu       |
| Daiane Dallagnol                          | Não compareceu       |
| Iara de Lima Retore                       | Não compareceu       |
| Darlei José Rodrigues da Rosa             | Opção final de lista |
| Leidiane de Oliveira                      | Não compareceu       |
| Maria Eduarda de Oliveira                 | Não compareceu       |
| Camila Soares de Paula                    | Opção final de lista |
| Joice Salette Cappeloni                   | Não compareceu       |
| Géssica de Almeida Trindade Cardoso       | Não compareceu       |
| Analice Cecatto                           | Opção final de lista |
| Daiane Schervinski Patricio               | Não compareceu       |
| Sandra Aparecida Fernandes                | Não compareceu       |
| Bruna Betencourt Carvalho                 | Não compareceu       |
| Ivone Faust                               | Não compareceu       |
| Betania Cristina Righi                    | Opção final de lista |
| Jaylane Stefane Rebouças Nascimento       | Não compareceu       |
| Kédima Alves da Costa                     | Não compareceu       |
| Giseli Tartari Boastik                    | Não compareceu       |
| Andressa Tomazini Rosaneli                | Opção final de lista |
| Franciene Sumitani Silva Lacerda          | Opção final de lista |
| Joseane Andreia Librelato                 | Opção final de lista |
| Maria Cecília Belusso                     | Não compareceu       |

|                                  |                      |
|----------------------------------|----------------------|
| Fabiana de Fraga                 | Opção final de lista |
| Catiana da Costa Flores Mesquita | Não compareceu       |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

(Assinado Digitalmente)

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Bertasso

Código Identificador:ED909401

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 356, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022 e considerando o contido no Memorando nº 39.170 de 23 de dezembro de 2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, anteriormente convocados pelo Edital de Convocação nº 067/2026 e pela Portaria de Convocação nº 288/2026, para posse em cargo efetivo no Município de Pato Branco, conforme abaixo:

| CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR 20 HORAS |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CANDIDATO (A)                    | COMUNICAÇÃO                         |
| Alini Cristina Cadorim Bonetti   | Termo de desistência                |
| Ana Rubia Testa                  | Não Compareceu                      |
| Analice Borges Gaio Orsi         | Não Compareceu                      |
| Bruna Teixeira Dias              | Não Compareceu                      |
| Bruna Thais Mentz Rizello        | Não Compareceu                      |
| Catia Maristela Oldoni           | Não Compareceu                      |
| Cristiane de Fatima da Luz       | Não Compareceu                      |
| Daielly Cristine Nunes Santos    | Não Compareceu                      |
| Daniela Carolina dos Santos      | Desistiu na distribuição de aulas   |
| Edson Luiz Fiametti Puton        | Não Compareceu                      |
| Enerli Scopel de Melo            | Não Compareceu                      |
| Fernanda Suelani Catarina Mentz  | Não Compareceu                      |
| Jian Paulo Cadorim               | Termo de desistência                |
| Jocelaine Alves                  | Não Compareceu – desistiu por email |
| Jonas Roberto Gobbi              | Não Compareceu                      |
| Josane Meurer Rufato             | Não Compareceu                      |
| Jozeandra Berto da Silva         | Não Compareceu                      |
| Jusiani Regina Michelin          | Desistiu na distribuição de aulas   |
| Jussara Ramos Brito              | Não Compareceu                      |
| Keli Thais Saggin                | Não Compareceu- desistiu por email  |
| Marcia Elizangela Vaz            | Não Compareceu                      |
| Mayara Barbieri                  | Não Compareceu                      |
| Monica Nunes de Almeida          | Não Compareceu                      |
| Susana Vasconcelos Battistin     | Não Compareceu                      |
| Suziane Sene Borges da Silva     | Não Compareceu                      |
| Talita Kroetz                    | Não Compareceu                      |
| Vania Aparecida Roque dos Santos | Final De Lista                      |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

(Assinado Digitalmente)

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wagner Bertasso  
**Código Identificador:**13701412

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 357, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 001/2022, homologado pela Portaria nº 688, de 06 de junho de 2022; considerando a necessidade de provimento de vagas para atendimento da rede pública municipal de ensino; e considerando o contido no Memorando nº 39.170/2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 001/2022, para ocupar cargo de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme segue:

| CARGO/FUNÇÃO                          | PROFESSOR - 20 HORAS |
|---------------------------------------|----------------------|
| CANDIDATO                             | CLASSIFICAÇÃO        |
| Katiele Pires*                        | 259º                 |
| Eliane Domingos De Souza*             | 266º                 |
| Marizete Prestes Hortiz*              | 268º                 |
| Marivete Furlaneto Zanin*             | 272º                 |
| Maria Estela Quadri Lemonio*          | 275º                 |
| Alcione Antonia Nascimento De Lima*   | 285º                 |
| Adrieli Pacheco Dallo*                | 287º                 |
| Edineia Wandscher Zancanaro*          | 288º                 |
| Janete de Lourdes Carneiro Damasceno* | 290º                 |
| Ana Maria Pessette Scopel*            | 309º                 |
| Camilla Mariano*                      | 310º                 |
| Gemari Dal Jovem*                     | 323º                 |
| Luis Otavio Schreiber*                | 332º                 |
| Karine Soares Fiorio*                 | 339º                 |
| Adriane dos Santos*                   | 340º                 |
| Leticia Rosniak*                      | 347º                 |
| Jorge Salomao Schlappkolh De Almeida* | 348º                 |
| Matheus Caus*                         | 349º                 |
| Angela Verona Gomes*                  | 350º                 |
| Silvana Maria de Lima Zanardi*        | 351º                 |
| Simone Aldeni Brocco Farias*          | 356º                 |
| Thaina Brunetto*                      | 358º                 |
| Rita De Cassia Tesseroli*             | 360º                 |
| Thais Smaniotto*                      | 361º                 |
| Renilza Silva Soares*                 | 363º                 |
| Jose Pedro Dias de Oliveira*          | 377º                 |
| Sueli Cristiane Batista*              | 381º                 |

\*Candidatos reconvocados opção final de lista

**Art. 2º** Os candidatos relacionados no Art. 1º, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, para comparecer de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 17h30min, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, localizado na Rua Caramuru, nº 271, Centro, para dar início aos procedimentos de nomeação e posse.

**Art. 3º** O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no artigo anterior implicará em desistência tácita, conforme disposições do Edital.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

(Assinado Digitalmente)

**GÉRI DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wagner Bertasso  
**Código Identificador:**BB64F63F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 2/2026 /  
PROCESSO Nº 2/2026**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 2/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de Engenharia de Avaliações, visando emissão de laudo de avaliação na forma de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM), elaborado em conformidade com as normas ABNT NBR14653-1 e ABNT NBR 14653-2 para os imóveis pertencentes ao patrimônio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco/PR (PATOPREV), no valor total de R\$ 1.949,70 (um mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) para a empresa G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA, inscrita no CNPJ nº 41.083.335/0001-06, com fundamento no art. 75. Inciso II, bem como o inciso IV c/c § 4º do art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023, e encaminho para que seja formalizado o respectivo contrato de prestação de serviço. Pato Branco, datado e assinado digitalmente. Firme-se o contrato.

**ADEMILSON CÂNDIDO SILVA**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Luan Leonardo Botura  
**Código Identificador:**A5766050

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**PODER LEGISLATIVO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO**

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75,§ e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

1) Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos: a) Processo nº 11/2026; b) Licitação nº 4/2026 DL; c) Modalidade: Dispensa de Licitação; d) Data de Homologação : 08/04/2026; e) Objeto da Licitação: CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO

Participante: *SICOOB INTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA 9 03.766.873/0001-03*

1 Quantidade de itens: 12; Média desconto(%): 0,0000; Total dos itens (em reais \$) 500,00/4.000,00;

2) Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara Dotação: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.46.00/3.3.90.46.02.00 Valor Estimado: R\$ 48.000,00

Paula Freitas, 8 de Abril 2026.

**EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Marcos Roberto Banhara  
**Código Identificador:**83288B7E

**PODER LEGISLATIVO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO**

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei



14.133/2021, Art. 75,§ e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

1) Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos: a) Processo nº 12/2026; b) Licitação nº 5/2026 DL; c) Modalidade: Dispensa de Licitação; d) Data de Homologação : 23/04/2026; e) Objeto da Licitação: Aquisição de Passagens Aéreas Ida e Volta percurso Curitiba/Brasília na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios nos dias 18 a 21 de maio de 2026.

Participante: *MEDITERRANEO VIAGENS E TURISMO LTDA*

1 Quantidade de itens: 11; Média desconto(%): 0,0000; Total dos itens (em reais \$) 3.202,61/35.228,71;

2) Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara Dotação: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.33.00/3.3.90.33.01.00 Valor Estimado: R\$ 35.228,71

Paula Freitas, 23 de Abril 2026.

**EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO**

Presidente

**Publicado por:**

Marcos Roberto Banhara

**Código Identificador:**61AE7AC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRESTAÇÃO DE CONTAS CONVÊNIO DE MÚTUA  
COOPERAÇÃO Nº 01/2026**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS  
CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO Nº 01/2026**

**1. FUNDAMENTAÇÃO E OBJETO**

A presente prestação de contas é fundamentada no Convênio de Mútua Cooperação nº 01/2026, firmado entre o Município de Paula Freitas/PR (Cedente) e o Município de Paulo Frontin/PR (Conveniente). A estrutura deste relatório observa os princípios da legalidade, transparência e controle da administração pública, conforme o art. 70 da Constituição Federal e as normas de direito financeiro.

O objeto consistiu na disponibilização, pelo Cedente, de um caminhão tipo prancha e motorista habilitado para o transporte de maquinário do Conveniente, a partir de Curitiba/PR. Esta cooperação interadministrativa foi executada no interesse público comum e sem finalidade lucrativa.

**2. EXECUÇÃO DO OBJETO**

O serviço foi regularmente prestado no dia 17 de abril de 2026, utilizando-se a seguinte frota do Município de Paula Freitas:

- Caminhão Trator VW/26.420 CTC 6X4, placas BCG-8866.
- Semi-reboque SR/Rodomoura PRO 2E, placas BDD-6F61.

A execução cumpriu rigorosamente as obrigações do Cedente quanto à disponibilização de veículo adequado e motorista apto.

**3. DETALHAMENTO DAS DESPESAS E RESSARCIMENTO**

Conforme a Cláusula Quarta, inciso I, compete ao Município de Paulo Frontin arcar integralmente com os custos da operação. A Cláusula Quinta estabelece o dever de ressarcimento integral, vedada qualquer remuneração ou lucro.

**3.1. Combustível (Diesel S10)**

- Consumo: 256 litros de Diesel S10.
- Documento: Ordem de Abastecimento nº 072247.
- Valor Unitário: R\$ 8,05 (conforme Pregão Eletrônico nº 07/2026).
- Subtotal: R\$ 2.060,80.

**3.2. Despesas com Pessoal (Diária)**

- Descrição: Pagamento de 01 (uma) diária ao motorista disponibilizado para o deslocamento.
- Subtotal: R\$ 114,15.

**4. CONCLUSÃO E PROCEDIMENTOS FINAIS**

O montante total de **R\$ 2.174,95 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)** deverá ser integralmente ressarcido pelo Município de Paulo Frontin/PR ao Município de Paula Freitas/PR.

O ressarcimento será formalizado mediante a emissão de guia de recolhimento pelo Setor de Tributação de Paula Freitas, assegurando a correta contabilização da receita pública.

Paula Freitas, 23 de abril de 2026.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal de Paula Freitas/PR

**IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**

Prefeito Municipal de Paulo Frontin/PR

**Publicado por:**

Hemerson Jose Kmita

**Código Identificador:**CF40228A

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
ESPORTES DE PAULO FRONTIN – 2026**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
ESPORTES DE PAULO FRONTIN – 2026**

Aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2026, às 16h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Esportes: Cleoneia Fiamoncini, Tatyane Schiliga, Eder Renato Stelmach, Vanessa Aparecida Olenka, Rodrigo Carlos Dorocinski, Vitor Henrique Grando Demczuk, Henrique Valmir Freitas dos Anjos, Rosângela Dias e Anderson Kaminski, com a finalidade de discutir e deliberar sobre assuntos pertinentes ao desenvolvimento do esporte municipal no corrente ano. A reunião foi iniciada pela presidente do Conselho, Sra. Cleoneia Fiamoncini, que deu as boas-vindas a todos os presentes e apresentou a nova deliberação para o ano de 2026, informando acerca das quatro linhas de investimento e os respectivos valores repassados pelo Governo Estadual, sendo: Linha 1 – Investimentos; Linha 2 – Políticas Públicas Municipais; Linha 3 – Municípios Sede de Jogos Oficiais; e Linha 4 – Seleção de Projetos. Após discussão entre os membros, deliberou-se pela utilização dos recursos da Linha 1 para investimento em transporte de atletas do município, por meio da aquisição de uma van destinada ao setor esportivo, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Na sequência, iniciou-se a análise dos recursos da Linha 2, sendo aprovado o investimento em materiais esportivos, tais como bolas e uniformes, bem como em possíveis contratações de treinadores, custeio de viagens para campeonatos, contratação de atletas, custeio de campeonatos e eventos e apoio às equipes representantes do município nas modalidades de futsal, voleibol, corrida e bocha, conforme as necessidades apresentadas, respeitando o valor disponibilizado ao município de R\$ 45.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais). Dando continuidade, foram apresentados os eventos esportivos previstos para o ano de 2026, com a intenção de realização dos seguintes campeonatos e atividades: Campeonato Aberto de Futebol de Campo, Campeonato Aberto de Voleibol, Campeonato Aberto de Futsal, Campeonato Municipal de Futebol Suíço, JECA (Jogos Escolares do Campo), Mini JECA, Corre Frontin, além de atividades de lazer como a Caminhada Rota do Mel e a Caminhada Rota da Amora. Após a apresentação, discussão e aprovação de todos os planos e propostas para o exercício de 2026, a presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a

primeira reunião do Conselho Municipal de Esportes de Paulo Frontin do referido ano. Nada mais havendo a tratar, eu, Vitor Henrique Grandio Demczuk, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

**Publicado por:**  
Ionara Tayna da Rocha Melnik  
**Código Identificador:**F1877665

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00000008

**Processo Adm: Nº 0000019**

**Objeto:** 2.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de apoio operacional – Limpeza e Serviços Gerais, com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (DEMO), totalizando até 10 (dez) postos de trabalho, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), destinados ao atendimento das diversas Secretarias do Município de Paulo Frontin/PR.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 879.144,00 (oitocentos e setenta e nove mil e cento e quarenta e quatro reais): **DC COMPANY LTDA** (50222901000104) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 879.144,00 (oitocentos e setenta e nove mil e cento e quarenta e quatro reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PAULO FRONTIN (PR), quinta-feira, 23 de abril de 2026

**IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Ionara Tayna da Rocha Melnik  
**Código Identificador:**E63836FD

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATO Nº 001/2026 PIENPREV

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2026 PIENPREV

#### MODALIDADE: REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN – PIENPREV

**CONTRATADO:** JS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA  
CNPJ: 45.742.476/0001-36

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de linha digital e telefones em comodato em atendimento ao Pienprev.

**VALOR TOTAL PARA 12 MESES:** R\$ 718,80 (setecentos e dezoito reais e oitenta centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado

**FISCAL:** Jacqueline Niezer – matrícula 023561

**DATA DE ASSINATURA:** 23 de abril de 2026.

#### Coordenação de Contratos. Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski Dos Santos  
**Código Identificador:**AE0B4FA0

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATO Nº 066/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2026  
CONCORRÊNCIA 003/2026

**CONTRATANTE:** Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

**CONTRATADA:** A BARTOLI DE SOUZA LTDA  
CNPJ: 58.733.521/0001-38.

**OBJETO:** Reforma da Escola Municipal do Campo Santa Isabel com área de 639,09m² com fornecimento de materiais e mão de obra, em terreno localizado na Estrada Municipal KO 002, Localidade de Campina dos Crispins, no município de Piên/PR. SAM 110 Paraná Cidade.

**VALOR:** R\$ 890.349,49 (oitocentos e noventa mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da data da assinatura

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de abril de 2026.

**FORO:** Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 23 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski Dos Santos  
**Código Identificador:**C8C3FAC0

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 134 DE 23 DE ABRIL DE 2026

#### DECRETO N.º 134 DE 23 DE ABRIL DE 2026

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2026 no total de R\$ 4.507.729,34.

**O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1598 de 25 de setembro de 2025 e 1609 de 11 de dezembro de 2025 resolve:**

#### DECRETAR

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2026, na importância de R\$ 4.507.729,34, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

| Suplementar     |                                                             |              |
|-----------------|-------------------------------------------------------------|--------------|
| Códigos         | Descrição                                                   | Valor        |
| 04              | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO               |              |
| 04.001          | PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO                             |              |
| 15.451.6.1.8    | PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA                      |              |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                         |              |
| 1075            | 0856 Repasse Estadual - 1612/2025 - Asfalto Novo, Vida Nova | 4.507.729,34 |
|                 | SUBTOTAL                                                    | 4.507.729,34 |
|                 | TOTAL                                                       | 4.507.729,34 |

**TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....4.507.729,34**

**Artigo 2.º** - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

| Conta da receita              |                                                                                   |              |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Receita                       | Descrição                                                                         | Valor        |
| 2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES PRINCIPAL | 4.507.729,34 |
|                               | TOTAL                                                                             | 4.507.729,34 |

**TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....4.507.729,34**

**Artigo 3º** - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal nº 1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 24 de abril de 2026.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**  
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Eliane Pimentel Jubainski Streit  
**Código Identificador:**11378026

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATAS 103/2026 A 106/2026

EXTRATO DE ATAS

ATAS 103/2026 a 106/2026

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 018/2026

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais.

**Ata nº 103/2026 - A M MENDES ACESSORIOS EOO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.009.600/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 16.590,00 (dezesseis mil e quinhentos e noventa reais).

**Ata nº 104/2026 - LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.428/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 83.664,00 (oitenta e três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).

**Ata nº 105/2026 - LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 56.933.664/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 326.585,00 (trezentos e vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

**Ata nº 106/2026 - TEREZA PNEUS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.179.914/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 92.388,00 (noventa e dois mil e trezentos e oitenta e oito reais).

#### Fiscal Administrativo:

| SECRETARIA                                    | FISCAL                               |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------|
| SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL      | Ketlyn Marinho Wasoiznik             |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS        | Patrick Zanqueta Pacheco             |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE     | Lidair Osmar Zappe                   |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                        | Silvio Antonio Negreli               |
| SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER        | Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo |
| SECRETARIA DE GOVERNO                         | Maikeli Thaiane Knutz Senn           |
| SECRETARIA DE SAÚDE                           | Devanir de Assis Machado             |
| SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS   | Aldecir Cavalheiro                   |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO       | Suelen Surek                         |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO | Esdras Rya Rocha Cruz                |

**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

**Data de assinatura:** 15 de abril de 2026

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Coordenação de Contratos.  
Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski Dos Santos  
**Código Identificador:**3C85F795

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATAS 107/2026 A 112/2026

EXTRATO DE ATAS

ATAS 107/2026 a 112/2026

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 019/2026

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**Ata nº 107/2026 - ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.985.752/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 8.586,21 (oito mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos).

**Ata nº 108/2026 - CAFE SILVA LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.228.128/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 43.560,00 (quarenta e três mil e quinhentos e sessenta reais).

**Ata nº 109/2026 - DG RUDNICK LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 61.771,14 (sessenta e um mil e setecentos e setenta e um reais e quatorze centavos).

**Ata nº 110/2026 - NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.156.181/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 30.856,70 (trinta mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

**Ata nº 111/2026 - PAPELARIA SÃO BENTO LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 34.761,93 (trinta e quatro mil e setecentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos).

**Ata nº 112/2026 - VB COMERCIO DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 72.131.402/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 17.480,00 (dezessete mil e quatrocentos e oitenta reais).

**Fiscal Administrativo:** Conforme portaria

**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) meses a partir da publicação.**Data de assinatura:** 17 de abril de 2026**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****Coordenação de Contratos,  
Compras e Licitações****Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski Dos Santos  
**Código Identificador:**6DF36347**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 066/2026****CONTRATAÇÃO DIRETA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2026****PROTOCOLO:** 2877/2026**Objeto:** Pagamento de 01 (uma) inscrição para o curso NOVA DIRF NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Substituição da DIRF pela integração Esocial + EFreinf + DCTFWeb, 04 de maio, on-line.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR**PESSOA JURÍDICA:** ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA  
**CNPJ:** 21.107.770/0001-08  
**VALOR:** R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais)**AUTORIZAÇÃO** 23/04/2026**Publicado por:**  
Marcos Aurelio Melenek  
**Código Identificador:**2D1737CB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 459 DE 22 DE ABRIL DE 2026.****PORTARIA Nº 459 DE 22 DE ABRIL DE 2026.***Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder a servidora pública **DANIELLI DOS SANTOS** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 030.\*\*\*.\*\*\*-\*\*-\*\* e matrícula funcional 101591, ocupante do cargo público de **Assistente Social**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem                    | Período de afastamento | Destino      | Quantidade de diárias | Valor     | Nº empenho |
|---------------------------------------|------------------------|--------------|-----------------------|-----------|------------|
| Acompanhamento de usuária a delegacia | 22/04/2026             | Rio Negro/PR | 1(uma)                | R\$ 61,00 | 3720/2026  |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a data da viagem.**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de abril de 2026.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**  
Secretária de Administração e Finanças**Publicado por:**  
Daniele Cieslinsky  
**Código Identificador:**D5591FD9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 460 DE 22 DE ABRIL DE 2026.****PORTARIA Nº 460 DE 22 DE ABRIL DE 2026.***Concessão de diária para agente político(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder ao servidor público **MAICON GROSSKOPF**, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 080.\*\*\*.\*\*\*-\*\*-\*\* matrícula funcional 4765237, ocupante do cargo público de agente político de **Prefeito**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem    | Período de afastamento | Destino     | Quantidade de diárias | Valor     | Nº empenho |
|-----------------------|------------------------|-------------|-----------------------|-----------|------------|
| Agenda com Governador | 27/04/2026             | Curitiba/PR | 1(uma)                | R\$ 61,00 | 3723/2026  |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de abril de 2026.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**  
Secretária de Administração e Finanças**Publicado por:**  
Daniele Cieslinsky  
**Código Identificador:**58977A90**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 461 DE 22 DE ABRIL DE 2026.****PORTARIA Nº 461 DE 22 DE ABRIL DE 2026.***Concessão de diária para agente político(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder ao servidor público **PEDRO GERALDO CAVALHEIRO DA SILVA**, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 670.\*\*\*.\*\*\*-\*\*-\*\* matrícula funcional 4765673, ocupante do cargo público de agente político de **Vice-Prefeito**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem    | Período de afastamento | Destino     | Quantidade de diárias | Valor     | Nº empenho |
|-----------------------|------------------------|-------------|-----------------------|-----------|------------|
| Agenda com Governador | 27/04/2026             | Curitiba/PR | 1(uma)                | R\$ 61,00 | 3724/2026  |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de abril de 2026.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**  
Secretária de Administração e Finanças**Publicado por:**  
Daniele Cieslinsky  
**Código Identificador:**FD0409BF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 462, DE 22 DE ABRIL DE 2026.****PORTARIA Nº 462, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.



A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 13 de abril a 19 de abril de 2026, à servidora pública **Rosilene Bineck** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.\*\*\*.\*\*\*.\*/PR e matrícula funcional 476601, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de abril de 2026.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Daniele Cieslinsky

**Código Identificador:**ECF3908B

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de ar-condicionado, bombas de drenagem e serviços de instalação conforme necessidades das Secretarias Municipais. **Entrega das propostas:** a partir 24/04/2026 no site no site Bolsa Nacional de Compras - BNC. **Abertura das Propostas:** 14/05/2026 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 23 de abril de 2026.

**THAIS BECKER DE SOUZA**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Thais Becker de Souza

**Código Identificador:**774278A2

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato, para os grupos atendidos no SCFV do centro de referência de assistência social - CRAS, do município de Piên. **Entrega das propostas:** a partir 27/04/2026 no site no site Bolsa Nacional de Compras - BNC. **Abertura das Propostas:** 18/05/2026 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 23 de abril de 2026.

**THAIS BECKER DE SOUZA**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Bernadete Maguerovski Dos Santos

**Código Identificador:**A5E32740

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 22 de abril de 2026.

#### REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **BEATRIZ RAMOS DE GODOY** convocado (a) pelo Edital nº 013/2026, residente e domiciliado na Rua Rio Iriri, Bairro Alto, Curitiba/PR, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF 120.\*\*\*.\*\*\*-04 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MÉDICO TEMPORÁRIO** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2025.

**BEATRIZ RAMOS DE GODOY**

**Publicado por:**

Solange de Fátima Senn

**Código Identificador:**7C83DC54

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE FOMENTO Nº 018/2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO Nº 018/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2811/2026**

**REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 063/2026**

**INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR**

**CNPJ:** 53.764.736/0001-00

**OBJETO:** Repasse de recursos a Associação Não Tenha Medo de Recomeçar, conforme emendas impositivas anexada ao Projeto de Lei nº 051/2025, das vereadas Seandra Cordeiro de Oliveira e Simone Aparecida Vieira Portela Rauhen, para Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

**Fiscal Administrativo:** Luciana Lubke - Matrícula 10861, e suplente Alaor Bittencourt – Matrícula 4765676.

**Prazo de Vigência:** Se inicia a partir de sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2026.

**Data de assinatura:** 17 de abril de 2026

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

**Publicado por:**

Bernadete Maguerovski Dos Santos

**Código Identificador:**0E86634F

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE FOMENTO Nº 019/2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO Nº 019/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2807/2026**

**REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 064/2026**

**INSTITUIÇÃO: MOVIMENTO INDEPENDENTE DOS ANIMAIS - MIA**

**CNPJ:** 43.406.722/0001-53

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para Atendimento e assistência a animais de rua, cães e gatos abandonados e resgatados no perímetro do município de Piên, para posterior encaminhamento a adoção, vinculada ao Movimento Independente pelos Animais - MIA, em atendimento as emendas impositivas anexadas ao projeto de Lei nº051/2025 das Vereadoras Seandra Cordeiro de Oliveira e Simone Aparecida Vieira Portela Rauhen.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.994,90 (sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)

**Fiscal Administrativo:** Alexandre Forteski de Oliveira - Matrícula 4765120 e suplente Luciana Lubke - Matrícula 10861.

**Prazo de Vigência:** Se inicia a partir de sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2026.

**Data de assinatura:** 17 de abril de 2026

**Coordenação de Contratos.  
Compras e licitações**

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski Dos Santos  
**Código Identificador:**CAADF99C

**SECRETARIA DE GOVERNO  
LEI Nº 1630, DE 23 DE ABRIL DE 2026**

**LEI Nº 1.630, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

Origem: Projeto de Lei nº 020/2026

ALTERA A LEI Nº 960, DE 14 DE SETEMBRO DE 2007.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 24 da Lei nº 960, de 14 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação, e acrescidos dos § 1º ao 5º:

*“Art. 24. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:*

- I-assiduidade;*
- II-disciplina;*
- III-capacidade de iniciativa;*
- IV-produtividade;*
- V - responsabilidade.*

*§1º Quatro meses antes de findo o período do estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação do desempenho do servidor, realizada por comissão constituída para essa finalidade, de acordo com o que dispuser o regulamento.*

*§2º O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, observado o disposto no parágrafo único do art. 50.*

*§3º O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação, ficando suspensa a contagem do tempo durante o período em que durar a nomeação, exceto se o servidor for ocupante de cargo de professor para exercer a função de direção ou assessoramento de unidade escolar.*

*§4º Ao servidor em estágio probatório somente poderão ser concedidas as licenças e os afastamentos previstos nos arts. 95, incisos I a V e 113.*

*5º O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças e os afastamentos previstos nos arts. 108, 109 e 110”.*

Art. 2º O art. 150 da Lei nº 960, de 14 de setembro de 2007, passa a vigorar acrescido no inciso XV com a seguinte redação:

*“Art. 150. ...*

*...*

*XV – Apresentar-se convenientemente trajado em serviço ou com uniforme confeccionado as expensas do Município, quando por este exigido”.*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados:

I - os artigos 23, 25 ao 43, e anexos I e II, todos da Lei nº 960, de 14 de setembro de 2007;

II – o artigo 40-A da Lei nº 1151, de 30 janeiro de 2013;

III – o artigo 6º da Lei nº 1627, de 25 de março de 2026.

Piên/PR, 23 de abril de 2026.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Katia Rejane Neneve  
**Código Identificador:**80BB0EAE

**SECRETARIA DE GOVERNO  
LEI Nº 1631, DE 23 DE ABRIL DE 2026**

**LEI Nº 1.631, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

Origem: Projeto de Lei nº 21/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber imóvel em dação em pagamento para quitação de créditos tributários, com a incorporação do valor remanescente ao patrimônio público por destinação estatutária, e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, mediante dação em pagamento, o imóvel descrito no artigo 2º desta Lei, pertencente à associação sem fins lucrativos “Associação Virakopos de Futebol e Participação”, inscrita no CNPJ nº 68.567.312/0001-15, livre de qualquer ônus, para fins de extinção de créditos tributários inscritos ou não em dívida ativa, no valor de R\$ 91.736,60 (noventa e um mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

Art. 2º O imóvel objeto desta lei consiste em um terreno urbano com área total de 46.184,00 m², situado na Rua Fortaleza, nº 120, Centro, no Município de Piên/PR, CEP 83.860-000, devidamente registrado sob a Matrícula nº 16.324 do Livro nº 2, Ficha 001, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro/PR.

Art. 3º A aceitação do imóvel fica condicionada à avaliação prévia realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município.

Art. 4º Os créditos tributários relativos ao próprio imóvel deverão ser integralmente quitados pela operação, inclusive os do exercício em curso, ainda que não inscritos em dívida ativa.

Art. 5º O valor do imóvel apurado na avaliação oficial será imputado à quitação dos débitos tributários atualizados até o mês da concordância da associação com o laudo de avaliação.

§ 1º Como condição para a formalização da dação em pagamento, a associação deverá anuir expressamente ao laudo de avaliação, renunciando a qualquer eventual diferença entre o valor avaliado e o montante dos créditos tributários quitados.

§ 2º O valor do imóvel que exceder o montante da dívida tributária será incorporado ao patrimônio do Município por força da destinação patrimonial decorrente da natureza jurídica da associação e do artigo 47 de seu Estatuto Social, nos termos do artigo 61 do Código Civil, sem direito a qualquer restituição ou indenização.

Art. 6º A dação em pagamento será formalizada por escritura pública, na qual deverão constar expressamente:

I - a identificação detalhada dos créditos tributários objetos da quitação;

II - o valor do imóvel atribuído à quitação da dívida;

III - a incorporação da área remanescente ao patrimônio municipal, por força de destinação estatutária decorrente da dissolução da associação.

Art. 7º As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de dação em pagamento e do respectivo registro do imóvel correrão por conta do Município.

Art. 8º Fica autorizado o Setor de Tributação a proceder a baixa das dívidas da associação, em razão da presente dação em pagamento.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 23 de abril de 2026.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Katia Rejane Neneve  
**Código Identificador:**922FB41A

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**LEI Nº 1632, DE 23 DE ABRIL DE 2026**

**LEI Nº 1.632, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

Origem: Projeto de Lei nº 22/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados a investimentos em despesas de capital, pavimentação de ruas urbanas e rurais, incentivos às empresas com infraestrutura, obras, terraplanagem, pavimentação e aquisição de terreno, e outros, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as quota-partes do Fundo a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, ou outras que venham a substituir, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de abril de 2026.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Katia Rejane Neneve  
**Código Identificador:**BE0A0B9F

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**LEI Nº 1633, DE 23 DE ABRIL DE 2026**

**LEI Nº 1.633, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

Origem: Projeto de Lei nº 017/2026 - Legislativo

**INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE NO CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de adoção de medidas permanentes de prevenção e controle do mosquito transmissor da dengue, o *Aedes aegypti*, no âmbito dos Cemitérios Municipais.

Art. 2º Para fins desta Lei, consideram-se medidas preventivas:  
I – Proibição do uso de recipientes que possam acumular água, como vasos não perfurados, garrafas, potes e similares;  
II – Substituição da água dos vasos por areia, terra ou outro material que impeça a proliferação do mosquito;  
III – Perfuração de recipientes utilizados em sepulturas para evitar acúmulo de água;  
IV – Limpeza periódica de túmulos, jazigos e áreas comuns;  
V – Fiscalização contínua por parte do Poder Executivo Municipal;  
VI – Instalação de placas informativas e educativas sobre prevenção da dengue;

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com o setor responsável pela administração dos cemitérios:  
I – Promover inspeções regulares no local;  
II – Orientar a população sobre práticas seguras;  
III – Notificar responsáveis por jazigos em situação irregular;  
IV – Aplicar medidas corretivas quando necessário.

Art. 4º O descumprimento das disposições desta Lei poderá acarretar:  
I – Advertência;  
II – Notificação para regularização no prazo de até 07 (sete) dias;  
III – Remoção dos objetos irregulares pela administração dos cemitérios;  
IV – Aplicação de multa, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, inclusive estabelecendo valores de multas e procedimentos de fiscalização.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 23 de abril de 2026.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Katia Rejane Neneve  
**Código Identificador:**EE865770

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 64/2026**

**DECRETO 64/2026**

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) conforme anexos:

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

**Art.3º**- Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

**Município de Pinhal de São Bento, em 22 de Abril de 2026.**

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sirlene M. Stein Claudino

**Código Identificador:443CCC68**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026 - PSS Nº 01/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 01/2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Lei Municipal nº 1.045/2025 e Lei Municipal nº 1.048/2025 e tendo em vista o Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado 01/2025 - PSS R E S O L V E:

**1. CONVOCAR** os candidatos descritos a seguir, classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2025, aberto pelo edital nº 01/2025 homologado pelo Edital nº.06/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da data de publicação desta convocação no horário de expediente, das 07:30hs às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

**CARGO – ENFERMEIRO**

| Inscrição | Nome                            | Classificação |
|-----------|---------------------------------|---------------|
| 20        | Daniel Brito de Sousa           | 13º           |
| 36        | Joilson Alves de Moraes Junior  | 14º           |
| 27        | Sonia Regina da Silva Gonçalves | 15º           |

**2. O candidato convocado** deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega:

RG

cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

cartão PIS/PASEP;

cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

cópia da certidão de nascimento ou casamento;

cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;

carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

comprovante de endereço;

k ) Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;

certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;(modelo em anexo)

declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;(modelo em anexo)

declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, e/ou Regime Geral de Previdência Social, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo);

Auto Declaração De Cor/Etnia (modelo em anexo)

cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes no Edital nº 01/2025;

ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;(agendado após a entrega dos documentos).

3. O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporárias.

5. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação será considerado como desistente, e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado, não sendo permitida sua recolocação ao final da lista de aprovados.

Pinhal de São Bento, -PR, 23 de abril de 2026

Publique-se

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

(Modelo)

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, não recebo nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS ou Regime Geral de Previdência Social –RGPS, em quaisquer das esferas: Federal, Estadual e Municipal.

Para clareza firma o presente para que surta todos os efeitos legais

Pinhal De São Bento-Pr, em \_\_/\_\_/\_\_\_\_

(Modelo)

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, que não fui demitido(a) por justa causa de cargo público efetivo, ou de função pública, em órgão da União, Estados e Municípios.

Para clareza firma o presente para que surta todos os efeitos legais.

Pinhal de São Bento em \_\_/\_\_/\_\_\_\_

(Modelo)



**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF sob n.º \_\_\_\_\_, **NÃO OCUPA** nenhum outro cargo, emprego ou função pública nas três esferas da Administração Pública, com exceção do presente cargo deste município.

Pelo que firmo a presente declaração, por ser expressão da verdade e para os devidos fins legais.

Pinhal de São Bento, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Modelo)

**AUTO DECLARAÇÃO DE COR/ETNIA**

Eu, \_\_\_\_\_, C.P.F. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_.

Declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou: ( ) Branca ( ) Preto(a) ( ) Pardo(a)

( ) Indígena.

DECLARO AINDA, estar ciente de que a falsidade da declaração por mim firmada no presente documento, poderá ensejar sanções civis, e, principalmente criminais (Art. 299 do Código Penal)

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do declarante: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Vânia Maria Barbieri

**Código Identificador:**BEB76E54

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026.- PSS Nº 01/2025****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 01/2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Lei Municipal nº 1.045/2025 e Lei Municipal nº 1.048/2025 e tendo em vista o Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado 01/2025 - PSS

**R E S O L V E:**

**1. CONVOCAR** os candidatos descritos a seguir, classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2025, aberto pelo edital nº 01/2025 homologado pelo Edital nº.06/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da data de publicação desta convocação no horário de expediente, das 07:30hs às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

**CARGO – ENFERMEIRO**

| Inscrição | Nome              | Classificação |
|-----------|-------------------|---------------|
| 57        | Thais Haus        | 16º           |
| 67        | Maria Luiza Souza | 17º           |

**2. O candidato convocado** deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega:

RG

cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

cartão PIS/PASEP;

cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

cópia da certidão de nascimento ou casamento;

cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;

carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

comprovante de endereço;

k ) Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;

certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;(modelo em anexo)

declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;(modelo em anexo)

declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, e/ou Regime Geral de Previdência Social, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo);

Auto Declaração De Cor/Etnia (modelo em anexo)

cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes no Edital nº 01/2025;

ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;(agendado após a entrega dos documentos).

3. O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporárias.

5. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação será considerado como desistente, e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado, não sendo permitida sua recolocação ao final da lista de aprovados.

Pinhal de São Bento, -PR, 23 de abril de 2026

Publique-se

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

(Modelo)

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, não recebo nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS ou Regime Geral de Previdência Social –RGPS, em quaisquer das esferas: Federal, Estadual e Municipal.

Para clareza firmao presente para que surta todos os efeitos legais

Pinhal De São Bento-Pr, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Modelo)

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, que não fui demitido(a) por justa causa de cargo público efetivo, ou de função pública, em órgão da União, Estados e Municípios.

Para clareza firmao presente para que surta todos os efeitos legais.

Pinhal de São Bento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Modelo)

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF sob n.º \_\_\_\_\_, **NÃO OCUPA** nenhum outro cargo, emprego ou função pública nas três esferas da Administração Pública, com exceção do presente cargo deste município.

Pelo que firmo a presente declaração, por ser expressão da verdade e para os devidos fins legais.

Pinhal de São Bento, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Modelo)

**AUTO DECLARAÇÃO DE COR/ETNIA**

Eu, \_\_\_\_\_, C.P.F. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_

Declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou: ( ) Branca ( ) Preto(a) ( ) Pardo(a)

( ) Indígena.

DECLARO AINDA, estar ciente de que a falsidade da declaração por mim firmada no presente documento, poderá ensejar sanções civis, e, principalmente criminais (Art. 299 do Código Penal)

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do declarante: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Vânia Maria Barbieri

**Código Identificador:**ECB6564B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 36/2026**

**OBJETO:** “ Contratação de pessoa jurídica para elaboração, organização e aplicação de Processo seletivo simplificado – PSS, destinado ao provimento de cargos temporários, atendendo as necessidades da administração pública municipal”, conforme processo de dispensa nº 03/2026.

**CONTRATADO:** FENIX INSTITUTO LTDA**CNPJ:** 07.141.784/0001-17**VALOR CONTRATADO:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2026**RECURSOS:**

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                             |    |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|-----------------------------|----|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte              |    |
| 2026                 | 00510            | 03.001.04.122.0402.2008 | 00000            | 3.3.90.39.00.00     | Recursos Exercício Corrente | do |

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 (quatro) meses após a assinatura do contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Pinhal de São Bento/PR, 23 de abril de 2026.

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tailine Maiara da Silva

**Código Identificador:**542D98AE**SECRETARIA DE SAUDE  
DIÁRIA Nº 136/2026****ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 1.123/2026 ALTERA O ART. 3º E LEI MUNICIPAL Nº 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I  
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM****DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

**DADOS DA VIAGEM**

Data da Viagem: 23/04/2026 (saída as 07:00 horas)

Destino: Guarapuava/PR

Valor de diárias: 242,15 x 0,75 = 181,61

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar o paciente Dejaire Menin para consulta e trazer a paciente Geneci Teresa Schmitt de Paula Medeiros de alta hospitalar no Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.

Órgão/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

| BANCO | AGENCIA | CONTA   | CPF            |
|-------|---------|---------|----------------|
| 7**   | 4***    | 5****-2 | 063.***.***-39 |

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022 e altera o art. 3º lei municipal nº 871/2022 de acordo com a lei nº 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 23 de abril de 2026.

Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Katiuca Mara Pasa

**Publicado por:**

Sirlene M. Stein Claudino

**Código Identificador:**B227D3A1**SECRETARIA DE SAUDE  
DIÁRIA Nº 137/2026****ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 1.123/2026 ALTERA O ART. 3º E LEI MUNICIPAL Nº 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I  
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM****DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

**DADOS DA VIAGEM**

Data da Viagem: 17/04/2026 (Saída 07:00 horas)

Destino: Missal/PR

Valor de diárias: 242,15 x 0,5 = 121,08

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar a paciente Patricia da Silva Faller para consulta no Hospital Nossa Senhora de Fátima em Missal/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Nossa Senhora de Fátima em Missal/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

| BANCO | AGENCIA | CONTA   | CPF            |
|-------|---------|---------|----------------|
| 0**   | 1***-6  | 1****-6 | 750.***.***-20 |

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022 e altera o art. 3º lei municipal nº 871/2022 de acordo com a lei nº 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 17 de abril de 2026

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Katiúça Mara Pasa

**Publicado por:**

Sirlene M. Stein Claudino

**Código Identificador:**F95876D5

## SECRETARIA DE SAUDE

### DIÁRIA Nº 138/2026

#### **ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 1.123/2026 ALTERA O ART. 3º E LEI MUNICIPAL Nº 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

#### **DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Jailde Rêgo Barbosa Matrícula: 677-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Técnica de Enfermagem

#### **DADOS DA VIAGEM**

Data da Viagem: 22 e 23/04/2026 (Saída 22:00 horas)

Destino: Jandaia do Sul/PR

Valor de diárias: 426,54 x 1= 426,54

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar o paciente Anildo Carnin com acompanhante para internamento no Hospital Regional Vale do Ivaí em Jandaia do Sul/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional Vale do Ivaí em Jandaia do Sul/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

| BANCO | AGENCIA | CONTA    | CPF            |
|-------|---------|----------|----------------|
| 1**   | 3***    | 7*****-1 | 003.***.***-45 |

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022 e altera o art. 3º lei municipal nº 871/2022 de acordo com a lei nº 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 22 de abril de 2026

Solicitante da viagem: Jailde Rêgo Barbosa

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Katiúça Mara Pasa

**Publicado por:**

Sirlene M. Stein Claudino

**Código Identificador:**DA3C52D6

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 15/2026 PROCESSO LICITATÓRIO: 64379/2025

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico citado, que tem por objeto a aquisição de instrumentais Odontológicos, será realizada no dia 11/05/2026 - 09:00:00 por meio do Portal de Compras

do Governo Federal – [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) Critério de Julgamento: Menor Valor. Valor Máximo: R\$ 68.560,10. Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e no endereço eletrônico [www.piraquara.pr.gov.br](http://www.piraquara.pr.gov.br), no link **licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 23 de abril de 2026.

**SHEILA GUIMARÃES VELOSO -**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Rozilei do Rocio Biscotto

**Código Identificador:**B064CDD6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024 - PROCESSO: 21.142/2024

Em cumprimento ao disposto no Capítulo II do Decreto Nº12.116 de 22 de Março de 2024, a Comissão Especial de Contratação, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **habilitar: Item 1 - Prestação de Serviços Monitor em Tempo Integral - regime: diária 8h:** Carlos Henrique Zambão Cardoso; Francis Daniele Chaves. **Item 2 - Prestação de Serviços Interação com Educando - regime: diária 8h:** Milena Antunes; Edilaine Diniz de Ponce, por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **aprovadas. Não foi aprovado pela comissão por não cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, conforme item de documentação listado em edital:** Cintia Goulard – protocolo 8089/2026 – Item 6.2.4 documentação incompleta; Emanuely Oliveira da Silva – protocolo 8592/2026 – Anexos: IV; V; Item 6.1 F; 6.1 H; 6.1 J; 6.1 K; Luciane Cecília Marques – protocolo 8849/2026 – Anexo V; Item 6.1 A; 6.1 J; 6.1 K; Cristina Messias da Silva de Oliveira – protocolo 8851/2026 – Item 6.2.4 documentação incompleta; Julia dos Santos Fonseca – Protocolo 8853/2026 – Item 6.1 B; 6.1 J vencida; Cristina Messias da Silva de Oliveira – protocolo 9026/2026 – Item 6.1 K; Larissa da Silva Cavaleiro – protocolo 9131/2026 – não anexou documentação; Larissa da Silva Cavaleiro – protocolo 9132/2026 – Item 6.1 K; Nayara dos Santos Monteiro – protocolo 9146/2026 – Item 6.1 A; 6.1 E; Janaina Andressa Liberato – protocolo 9151/2026 – Item 6.1 A; 6.1 J; Eliete Soares de Oliveira – protocolo 9219/2026 – Item 6.1 J vencida; Joyce Cristina Guilherme Prestes – protocolo 9223/2026 – Anexos IV; V; VI; Item 6.1 J; Simone Cristina de Andrade – protocolo 9296/2026 – Item 6.1 A; 6.1 i; Beatriz Fante Souza – protocolo 9344/2026 – Item 6.2.4 documentação incompleta; Beatriz Fante Souza – protocolo 9354/2026 – Item 6.2.4 documentação incompleta; Evelin Sindai de Souza – protocolo 7732/2026 – Item 6.1 A; 6.1 K; Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação esboçada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 22 de abril de 2026.

**ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA -**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Rozilei do Rocio Biscotto

**Código Identificador:**FFD20DFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 - PROCESSO: 33.051/2023**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **habilitar: Item 1 - Prestação de serviços de cozinha e preparo de alimentação escolar - regime: diária 8 h:** Sandro dos Santos; Andrielle Fernanda Barbosa da Silva; Daisa Fernanda Santos Garcia. **Item 2 - prestação de serviços gerais (manutenção e limpeza) - regime: diária 8h:** Grazielle Vitoria da Silva Mendes; Andreine Alves de Oliveira; Talita Beatriz dos Santos. **Item 5 - prestação de serviços de auxílio em educação social - regime: plantão 24h:** Eliana de Almeida Ramos Caversan; Carlos Alberto Janata. **Item 6 - prestação de serviços de auxílio em educação social - regime: diária 8h:** Gabrielle Barros Belão. **Item 8 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Plantão 12h:** Victor Patrick Soares, por cumprirem todos os requisitos exigidos no edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **aprovadas. Não foi aprovado pela comissão por não cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, conforme item de documentação listado em edital:** Elaine Santos; Claudelia da Silva Bueno. Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação esboçada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 22 de abril de 2026.

**ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA**  
 Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
 Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:**D3CD325B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO Nº 018/2025-O**

Considerando o PAD (Processo Administrativo Disciplinar) em epígrafe, e no uso de minhas atribuições previstas no Decreto nº 6.636/2018, c/c. art. 196, da Lei Municipal nº 863/2006, **ACATO INTEGRALMENTE** o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante às fls. 143/150 dos autos, e, nos termos do art. 197, § 4º, c/c art. 198, ambos da Lei Municipal nº 863/2006: **a. JULGO** que não restou provado que o servidor A.M.O, Matrícula nº 831191, tenha praticado ato infracional decorrente de inobservância aos deveres e proibições previstos nos artigos 135 e 136, respectivamente, ambos da Lei Municipal nº 863/2006; **b. DECIDO**, assim por sua **ABSOLVIÇÃO**, considerando os fundamentos apresentados no Relatório Final (fls. 143/150 dos autos), e, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente PAD, nos termos do art. 197, §4º, da Lei nº 863/2006.

**Piraquara, 23 de abril de 2026.**

**LUCIANO DA COSTA LARA**  
 Corregedor Geral do Município  
 Decreto nº 13.741/2025

**Publicado por:**  
 Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:**B05A9653

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 54.428/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 10/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº

14.133/2021, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas no **PROCESSO Nº 54.428/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 10/2025**, que tem por objeto a Contratação da execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ das ruas Governador Valadares, Carlos Chagas, Aracati, Parati, São Leopoldo, São Borja, Petrópolis, Uruguaiana, Alto Paraíba, Iguatu, Maranhão, Terezina, Balsas, União da Vitória e Caxias, todas localizadas no bairro Jardim Tropical, no município de Piraquara/PR. Os serviços incluem: serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, meio-fio e sarjeta, revestimento, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação em face da empresa: 1- **PVZ CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.804.537/0001-28, vencedora do **item 01 (item único)**, pelo valor total **R\$ 27.229.500,00** (vinte e sete milhões, duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais). Valor total homologado e adjudicado: **R\$ 27.229.500,00** (vinte e sete milhões, duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de abril de 2026.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI** -  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:**ED7752F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 67.443/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**07/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 67.443/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026**, que tem por objeto a *aquisição de itens para controle, acondicionamento e transporte de imunológicos*, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação em face das empresas: **AUTOMEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.152.280/0001-45, vencedora do **item 02**, pelo valor total de **R\$ 30.015,00** (trinta mil e quinze reais); **CENTRAL BRASIL SERVIÇOS DE MEDIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.126.852/0001-41, vencedora do **item 09**, pelo valor total de **R\$ 4.289,22** (quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos); **INOVA ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.589.415/0001-60, vencedora do **itens 04, 05 e 08**, pelo valor total de **R\$ 6.510,53** (seis mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos); **MUNIZ & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.919.932/0001-20, vencedora do **item 07**, pelo valor total de **R\$ 795,00** (setecentos e noventa e cinco reais); **TEMPO DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.010.744/0001-71, vencedora do **itens 01 e 03**, pelo valor total de **R\$ 5.424,75** (cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos); **Item fracassado: item 06**. Valor total adjudicado e homologado: **R\$ 47.034,50** (quarenta e sete mil, trinta e quatro reais e cinquenta centavos); Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 22 de abril de 2026.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI** -  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:**4680FD03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 2.658/2026**

Institui a semana municipal Jardim Disneylândia – dever de brincar, no âmbito do município de Piraquara, e dá outras providências.



A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Piraquara, a Semana Municipal Jardim Disneylândia – Dever de Brincar, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 28 de maio, em consonância com a Semana Mundial do Brincar, com a Lei Federal nº 15.145/2025, que institui o Dia Nacional do Brincar, bem como a legislação nacional e internacional que reconhece o brincar como direito fundamental da infância.

**Art. 2º** Considera-se infância o conjunto de todas as crianças, incluindo aquelas com desenvolvimento típico e atípico, crianças neurodivergentes, crianças com deficiência, crianças com doenças raras e demais condições que impactem o desenvolvimento, assegurando acesso universal, equitativo e inclusivo às ações da Semana Municipal Jardim Disneylândia – Dever de Brincar.

**Art. 3º** A Semana Municipal Jardim Disneylândia – Dever de Brincar tem por objetivos:

**I** – sensibilizar a sociedade acerca da importância do brincar para o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físicos, emocionais, cognitivos, sociais e culturais;

**II** – promover a conscientização sobre o direito ao lazer, à cultura, ao descanso e à convivência familiar e comunitária, conforme previsto na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Convenção sobre os Direitos da Criança;

**III** – incentivar a participação das famílias, escolas, comunidades, organizações da sociedade civil e iniciativa privada em ações lúdicas e educativas;

**IV** – fortalecer políticas públicas intersetoriais voltadas à infância e à primeira infância, envolvendo, entre outras, as áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer e direitos humanos;

**V** – estimular práticas inclusivas, garantindo o acesso e a participação de crianças com deficiência, crianças neurodivergentes e crianças em situação de vulnerabilidade social;

**VI** – fomentar a ocupação qualificada e segura dos espaços públicos por crianças e suas famílias, especialmente parques, praças, vias regulamentadas para lazer e equipamentos públicos de esporte, lazer e cultura;

**VII** – contribuir para a prevenção e o enfrentamento do trabalho infantil, da violência e de outras violações de direitos que privem as crianças do tempo de brincar e estudar.

**Art. 4º** Durante a Semana Municipal Jardim Disneylândia – Dever de Brincar poderão ser promovidas, entre outras, as seguintes ações:

**I** – atividades lúdicas, recreativas, esportivas, culturais e educativas em escolas, Centros Municipais de Educação Infantil, equipamentos de esporte e lazer, parques e praças do Município;

**II** – eventos em espaços públicos, como Parques e demais áreas destinadas ao lazer, observadas as normas de uso e conservação vigentes;

**III** – campanhas de conscientização sobre o direito de brincar, o enfrentamento ao trabalho infantil e a importância da primeira infância, por meio dos canais oficiais de comunicação do Município;

**IV** – rodas de conversa, seminários, formações e encontros intersetoriais com profissionais das políticas públicas e conselhos de direitos, para debater o brincar como direito e dever coletivo;

**V** – realização de circuitos psicomotores, brincadeiras inclusivas e atividades adaptadas para crianças neurodivergentes e com deficiência, em articulação com ações já desenvolvidas no Município;

**VI** – ações conjuntas com campanhas temáticas existentes, como o Abril Azul, campanhas de vacinação e de promoção da saúde, potencializando a oferta integrada de lazer, cuidado e informação;

**VII** – promoção de brincadeiras tradicionais, jogos cooperativos e atividades intergeracionais, valorizando a memória, a cultura local e o pertencimento comunitário;

**VIII** – incentivo a intervenções de urbanismo tático e ao uso criativo dos espaços públicos, observada a regulamentação municipal, garantindo segurança, gratuidade e acesso universal.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil, conselhos de direitos, universidades, coletivos culturais, empresas e entidades comunitárias, visando à execução das ações previstas nesta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka em 22 de abril de 2026.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laysa Roberta Rettka da Silva  
Código Identificador:EF0C53E3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO 14/2026 – CMAS

SÚMULA: Nomeação da comissão organizadora da Assembleia de eleição complementar do CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012 e conforme deliberado na Sessão Ordinária nº 03/2026 realizada em 10 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a seguinte Comissão para a Organização da Assembleia de eleição complementar dos representantes do segmento da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS.

**Marcia Maria Feyh** – Trabalhadores do SUAS

**Anilia Catarina Bleck** – Usuários do SUAS

**Diane Tonatto Nogueira Borges** – SMFI

**Telmara Carsten Vieira** – SMAS

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 22 de abril de 2026

**SAMUELY MARIA MOREIRA ZORZAN OLIVEIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Rozilei do Rocio Biscotto  
Código Identificador:CD1E38D6

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO 15/2026 – CMAS

SÚMULA: Aprovar e publicizar o Edital nº 01/2026 de Convocação para Assembleia de Eleição Complementar para Recomposição do CMAS Piraquara na Gestão 2025/2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.179/2012, e considerando a necessidade de **recomposição parcial** do colegiado para a **Gestão 2025–2027**, bem como o deliberado na **Sessão Ordinária nº 03/2026**, realizada em **14 de abril de 2026**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado e publicizado, na forma do Anexo I desta Resolução, o Edital nº 01/2026, de Convocação para Assembleia de Eleição Complementar destinada à recomposição do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS, referente aos segmentos da Sociedade Civil – usuários do SUAS e trabalhadores do SUAS – para a gestão 2025/2027.

**Parágrafo único.**

Os(as) candidatos(as) eleitos(as) assumirão as vagas disponíveis, sendo que, havendo número superior de inscrições em relação às vagas, os demais classificados comporão lista de suplência, que poderá ser utilizada em caso de vacância durante o período restante da gestão.

**Art. 2º** – Da Representação da Sociedade Civil

A representação da Sociedade Civil, nesta eleição complementar, abrangerá os segmentos de usuários do SUAS e de trabalhadores do SUAS, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.179/2012 e nas normativas nacionais do SUAS.

**§ 1º – Segmento de Usuários do SUAS**

I – Consideram-se **usuários do SUAS** os cidadãos, grupos e coletivos que vivenciam situações de vulnerabilidade, risco pessoal e social ou desproteção, e que **mantêm vínculo direto com serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social**, conforme a **Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993)**, a **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)** e a **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**.

II – Consideram-se **representantes de usuários** as pessoas **efetivamente vinculadas aos serviços socioassistenciais** da rede pública municipal ou privada, ou ainda às **organizações, coletivos, fóruns, associações ou movimentos sociais** compostos **majoritariamente por usuários da política de assistência social**, cuja finalidade seja a **defesa, mobilização e o protagonismo desses usuários**.

III – Consideram-se **organizações de usuários** aquelas juridicamente constituídas que tenham, entre seus objetivos estatutários, a defesa de direitos e o fortalecimento da participação social de pessoas vinculadas ao SUAS, devendo comprovar **representatividade e composição majoritária de usuários** em sua direção.

IV – **Não serão admitidas inscrições** de pessoas físicas, associações ou instituições **sem vínculo comprovado com a política de assistência social**, nem de organizações cuja natureza ou objetivo principal não esteja diretamente relacionado à condição de usuário ou à defesa de seus direitos no âmbito do SUAS.

### § 2º – Segmento dos Trabalhadores do SUAS

I – Consideram-se **trabalhadores do SUAS** os profissionais que atuam **diretamente na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais** nas unidades públicas municipais ou nas organizações da rede privada inscritas no CMAS, conforme preconizado pela **NOB-RH/SUAS**.

II – Poderão se candidatar profissionais com vínculo formal de trabalho ou de atuação continuada em serviços socioassistenciais, tais como **assistentes sociais, psicólogos, educadores e técnicos administrativos**, e afins conforme a **NOB-RH/SUAS** desde que comprovem atuação efetiva no âmbito da política de assistência social do município de Piraquara.

### § 3º – Critérios Gerais

I – O processo eleitoral observará os princípios da **paridade, transparência, publicidade e legitimidade**, assegurando igualdade de participação entre os segmentos da sociedade civil.

II – Os(as) representantes eleitos(as) exercerão mandato **até o término da atual gestão (2025–2027)**, podendo a suplência ser convocada em caso de vacância.

### Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 22 de abril de 2026.

**SAMUELLY MARIA ZORZAN OLIVEIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### ANEXO I

#### EDITAL Nº 01/2025

#### ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO COMPLEMENTAR – CMAS PIRAQUARA

#### DOS OBJETIVOS

A eleição tem por objetivo eleger um(a) representante dos Usuários do SUAS e um(a) representante dos Trabalhadores do SUAS do Município de Piraquara, para a Gestão 2025/2027 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, bem como compor, com os demais candidatos subsequentes definidos por ordem de votação, as suplências complementares.

#### DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições poderão ser realizadas a partir da publicação deste edital, por meio de formulário específico disponibilizado na página do CMAS no site da Prefeitura de Piraquara, no seguinte link: <https://forms.gle/4iqDboUos233MmWm6>, até a data limite de 10 de maio de 2025.

São critérios para se candidatar a representante dos Usuários do SUAS:

- a) **Estar enquadrado como representante dos Usuários do SUAS**, conforme a **Resolução CNAS nº 99/2023** e a **Resolução CMAS nº 20/2025**, entendendo-se como usuário o cidadão, grupo ou coletivo que vivencia situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social ou desproteção e que **mantém vínculo direto com serviços, programas, projetos ou benefícios da Política de Assistência Social**, conforme a **Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993)**, a **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)** e a **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**;
- b) **Residir no Município de Piraquara**;
- c) **Apresentar carta de referência** emitida pela unidade pública ou entidade da rede socioassistencial na qual está vinculado(a), conforme modelo do **Anexo II** deste edital;
- d) **Fazer-se presente no dia da Assembleia**, portando documento pessoal oficial com foto;
- e) **Preencher o Cadastro de Conselheiro(a) do CMAS**, a ser disponibilizado pela Comissão de Eleição no momento do processo eleitoral;
- f) **Estar vinculado(a) a serviços, programas ou projetos do SUAS**, seja como usuário(a) direto(a) da rede pública municipal ou privada, ou como integrante de **organizações, coletivos, fóruns, associações ou movimentos sociais compostos majoritariamente por usuários da Política de Assistência Social**, cuja finalidade seja a **defesa de direitos, mobilização e protagonismo dos usuários**;
- g) No caso de **organizações de usuários**, comprovar que são **juridicamente constituídas**, têm entre seus **objetivos estatutários a defesa de direitos e o fortalecimento da participação social de pessoas vinculadas ao SUAS**, e apresentam **composição majoritária de usuários** em sua diretoria;
- h) **Não serão admitidas inscrições** de pessoas físicas, associações ou instituições **sem vínculo comprovado com a política de assistência social**, nem de organizações cuja natureza ou objetivo principal não esteja diretamente relacionado à condição de usuário ou à defesa de seus direitos no âmbito do SUAS.

São critérios para se candidatar a representantes dos Trabalhadores do SUAS.

- a) Ser trabalhador(a) da Rede Socioassistencial com atuação direta e comprovada na execução de serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais no município de Piraquara, seja em unidade pública municipal ou em entidade da rede privada inscrita e com inscrição ativa no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), conforme preconiza a **NOB-RH/SUAS** e a **Resolução CMAS nº 20/2025**;
- b) Comprovar vínculo formal de trabalho ou atuação continuada em serviços socioassistenciais, mediante apresentação de termo de posse, contrato, portaria, declaração institucional ou documento equivalente emitido pelo responsável legal da unidade ou entidade de lotação, contendo a indicação;
- c) Apresentar declaração de não vinculação a cargo público comissionado, de chefia, direção ou coordenação, conforme modelo do Anexo II deste edital;
- d) Fazer-se presente no dia da Assembleia, portando documento pessoal oficial com foto;
- e) Preencher o Cadastro de Conselheiro(a) do CMAS, a ser disponibilizado pela Comissão de Eleição no momento do processo eleitoral.

#### 2.3 Do Cronograma do Processo Eleitoral

- I – Período de inscrições: até 10 de maio de 2026;
- II – Análise das inscrições pela Comissão Eleitoral: 11 de maio de 2026;
- III – Publicação das inscrições deferidas: 12 de maio de 2026;
- IV – Prazo para interposição de recursos: até 15 de maio de 2026;
- V – Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral: até 18 de maio de 2026;
- VI – Publicação do resultado final das inscrições homologadas: 20 de maio de 2026.

VII – Realização da Assembleia de Eleição Complementar: 25 de maio de 2026

Parágrafo único: Fica vedada a inscrição de usuários que exerçam cargos, funções ou mandatos junto ao Poder Executivo ou Legislativo, bem como de trabalhadores do SUAS que ocupem cargos de chefia, direção ou coordenação, para fins de participação neste processo eleitoral.

#### DA ELEIÇÃO

**A eleição dos representantes ocorrerá durante a Assembleia de Eleição Complementar, a ser realizada no dia 25 de maio de 2026, às 13h30 na Casa Verde da Vila da Cidadania Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675, bairro Jardim Primavera;**

A votação será realizada de forma presencial, observando-se as seguintes disposições:

Têm direito a voto todos os candidatos e eleitores presentes na assembleia;

Cada eleitor terá direito a um voto, sendo considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos válidos; Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior idade.

**Parágrafo único:** A participação de convidados como eleitores está condicionada à apresentação de comprovante de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) ou à condição de Conselheiro Municipal de Assistência Social.

#### DA POSSE

A publicação do resultado e a homologação dos candidatos eleitos ocorrerão em até 30 (trinta) dias após a realização da Assembleia de Eleição Complementar.

Os representantes dos Usuários do SUAS e dos Trabalhadores do SUAS eleitos, bem como os suplentes complementares, por ordem decrescente de votação, serão apresentados na Sessão Ordinária do CMAS realizada no mês subsequente à publicação do resultado.

#### DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Organizadora da Assembleia de Eleição Complementar, instituída através da Resolução nº 14/2026 - CMAS acompanhará o processo eleitoral de recomposição, auxiliando os usuários no processo de inscrição, habilitação de candidatos e organização da Assembleia, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão dirigidos por essa Comissão.

#### ANEXO II

CARTA DE REFERÊNCIA PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO CMAS PIRAQUARA - BIÊNIO 2025/2027.

#### Solicitação de Inscrição como candidato(a):

Segmento – Representante dos Usuários

À Comissão Eleitoral:

Declaramos para os devidos fins, que o representante do segmento usuário inscrita no CPF nº , usuário no serviço/programa e/ou projetos/benefícios, vinculado a unidade de atendimento socioassistencial, vem requerer sua habilitação no processo eleitoral complementar com vistas ao preenchimento das vagas para a representação da sociedade civil, no Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS Piraquara.

CONTATO:

Piraquara, de de 2026.

Nome e carimbo da coordenadora do equipamento/entidade inscrita no CMAS

#### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO A CARGO PÚBLICO COMISSIONADO OU DE CONFIANÇA PARA ASSEMBLEIA DE RECOMPOSIÇÃO DO CMAS.

Eu, DECLARO, para fins de inscrição, perante o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PR, que NÃO EXERÇO qualquer cargo de confiança ou comissionado junto à pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Piraquara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026

Assinatura

**Publicado por:**

Rozilei do Rocio Biscotto

**Código Identificador:**F0226332

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 08/2026 – CMDCA

SÚMULA: Nomeação da Comissão de Organização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara – CMDCA.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara – CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020, e conforme deliberado em sessão plenária ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2026

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar e nomear a seguinte Comissão para a Organização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara – CMDCA que terá o tema: “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”

#### GOVERNAMENTAIS:

Alana Grazielle Weber Selke  
Suelen Cristina Pietroski de Oliveira  
Patrícia Cardoso  
Gabrielle Barbosa Borges

#### NÃO GOVERNAMENTAIS:

Neuci Aparecida Hopka Silva  
Ir. Ailda Brudéck Kluppel  
Andréa Cristina de Fátima dos Santos  
Sandra Aparecida de Souza Alves Bertoldo.

**Art. 2º** Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 22 de maio de 2026

#### ANDRÉA CRISTINA DE FÁTIMA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara

**Publicado por:**

Rozilei do Rocio Biscotto

**Código Identificador:**25DA3C6F

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 21/2026 - CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a desistência da função de suplente do cargo de Conselheira Tutelar.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara – CMDCA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.095/2020, conforme deliberação da Reunião Ordinária nº 03/2026, realizada em 16 de abril de 2026

RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar pública a desistência da Sra. Daniele Vitoria Ostapechen Zubacz da função de suplente do cargo de Conselheira Tutelar, conforme requerimento apresentado em 07 de abril de 2026.

**Art. 2º** - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 15 de abril de 2026

**ANDRÉA CRISTINA DE FÁTIMA DOS SANTOS**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:**3B885877

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO**  
**DE PITANGA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4**

Extrato do termo aditivo nº 4 a ata de registro de preço nº 1/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 1/2024.

Partes: Câmara Municipal de Pitanga - PR e Auto Posto Cardoso Ltda - CNPJ nº 27.953.865/0001-29.

**Objeto:** alteração para R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) o litro de gasolina.

**Data da assinatura:** 23/04/2026.

**Publicado por:**  
Iuri de Oliveira  
**Código Identificador:**F0D6BE3D

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 92, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, CONSIDERANDO o memorando nº 6.391/2026, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

RESOLVE

**Art. 1º** Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, nomeado originalmente pelo Decreto nº 301/2024, de 29 de novembro de 2024, para a inclusão de novos membros e alteração de funções diretivas.

**Art. 2º** Fica designada para exercer a função de Presidente do Conselho a Sra. Celma Aparecida Miranda, em substituição à Sra. Regiane Farren, para completar o mandato vigente.

**Art. 3º** Fica nomeada como representante titular dos Diretores das Escolas Básicas Públicas, a Sra. Gesseli Regina Schupchek, em substituição à Sra. Regiane Farren.

**Art. 4º** Os demais membros e disposições do Decreto nº 301/2024, de 29 de novembro de 2024, permanecem inalterados.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 22 de abril de 2026.

|                      |
|----------------------|
| <b>DIRCEU MORAES</b> |
| Prefeito             |

**Publicado por:**  
Jean Felipe Gonçalves  
**Código Identificador:**ED548EA8

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 94, DE 23 DE ABRIL DE 2026**

Abre crédito adicional suplementar para reforço de dotação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.585, de 23 de dezembro de 2025,

RESOLVE

**Art. 1º** Abre no orçamento do Município de Pitanga (Lei nº 2.585, de 23 de dezembro de 2025), crédito suplementar no valor de R\$ 54.678,49 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) para atender a programação constante da tabela abaixo:

| Suplementação                      |       |                                                                                         |           |
|------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Programática                       | Fonte | Descrição                                                                               | Valor     |
| 21                                 |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL                           |           |
| 21.002                             |       | DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO                                                       |           |
| 21.002.23.695.1201.2.157           |       | Manutenção das atividades do Departamento de Eventos e Turismo                          |           |
| 678 - 3.3.90.30.00.00              | 9000  | MATERIAL DE CONSUMO                                                                     | 30.000,00 |
| Total Suplementação por anulação:  |       |                                                                                         | 30.000,00 |
|                                    |       |                                                                                         |           |
| Suplementação                      |       |                                                                                         |           |
| Programática                       | Fonte | Descrição                                                                               | Valor     |
| 21                                 |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL                           |           |
| 21.001                             |       | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL               |           |
| 21.001.04.122.1201.2.153           |       | Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável |           |
| 673 - 3.3.90.93.00.00              | 9000  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                             | 24.678,49 |
| Total Suplementação por superávit: |       |                                                                                         | 24.678,49 |

**Art.2º** Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º decorrem na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320/64, respectivamente:

| I – Anulação             |       |                                                                |           |
|--------------------------|-------|----------------------------------------------------------------|-----------|
| Programática             | Fonte | Descrição                                                      | Valor     |
| 21                       |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL  |           |
| 21.002                   |       | DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO                              |           |
| 21.002.23.695.1201.2.157 |       | Manutenção das atividades do Departamento de Eventos e Turismo |           |
| 681 - 3.3.90.39.00.00    | 9000  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                 | 30.000,00 |
| Total anulação:          |       |                                                                | 30.000,00 |

| II – Superávit financeiro |                                           |           |
|---------------------------|-------------------------------------------|-----------|
| Fonte                     | Descrição                                 | Valor     |
| 9000                      | Recursos ordinários livres (ex. Anterior) | 24.678,49 |
| Total                     |                                           | 24.678,49 |

**Art. 3º** Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.568, de 17 de outubro de 2025 (Plano Plurianual-2026-2029), o Anexo de Metas e prioridades da Lei nº 2.569, de 17 de outubro de 2025 (Lei de



**Diretrizes Orçamentárias-2026), a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2026, no que couber.**

**Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 23 de abril de 2026.

|                      |
|----------------------|
| <b>DIRCEU MORAES</b> |
| Prefeito             |

**Publicado por:**  
Jean Felipe Gonçalves  
**Código Identificador:**D1D0DF5C

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
EDITAL N.º 004/2026 18ª CONVOCAÇÃO PARA  
COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS**

A Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado do ano de 2024, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1005/2025, de 17 de novembro de 2025,

**CONVOCA**

Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado/2024, conforme Edital nº 01/2024 e Edital nº 06/2024 (Resultado Final das Inscrições e Classificação Final dos candidatos), do município de Pitanga, para que apresentem a comprovação dos títulos declarados no formulário de inscrição online na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Rua Maurício Orlando dos Santos, nº 400, Bairro São Basílio no dia 30 de abril (quinta-feira) de 2026 das 8h30min às 9h30min.

do 373º ao 382º, lugar do Anexo I - Ampla Concorrência do Edital nº 006/2024:

| NOME                                     | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------------------------|---------------|
| RAFAELE DE FÁTIMA MICHALAK               | 373           |
| EMANUELLI MONTEIRO                       | 374           |
| JULIA FRANCISCA CATARINA ALBINO PANDOLFO | 375           |
| SUELI TEREZINHA CARLOS PEREIRA           | 376           |
| LETICIA ANGELICA DE OLIVEIRA CASTRO      | 377           |
| VITORIA RAINARA NECKEL                   | 378           |
| RAFAELA CONCEIÇÃO DA SILVA               | 379           |
| SANDRA MARIA DOS SANTOS MAZUR            | 380           |
| VERONICA BONFIM NENEVE                   | 381           |
| SUZANA PACHECO                           | 382           |

A convocação para Pessoas com Deficiência/PCD e de Afrodescendentes se encerrou, pois não há mais demanda nesta modalidade, na lista de classificados do Edital no 006/2024. Todos foram convocados em editais anteriores.

Dos títulos comprobatórios:

Os candidatos deverão comparecer no dia da convocação, munidos de documentos pessoais originais com fotos, conforme declarado no processo de inscrição online.

Os candidatos com idade acima de 50 anos deverão apresentar o Relatório de Pesquisa por nome - PESNOM conforme item 14.7.3., do Edital no 001/2024:

“14.7.3. O tempo de serviço constante na inscrição de candidatos do sexo feminino com idade acima de 50 anos, e de candidatos do sexo masculino com idade acima de 55 anos, somente será validado mediante apresentação do relatório de pesquisa por nome - PESNOM, emitido pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, sendo que, se positivo, o tempo utilizado para a aposentadoria para a data de início do benefício (D.I.B.) constante do documento, não será admitido para pontuação nesse Processo Seletivo Simplificado”.

Os candidatos convocados que estiverem impedidos de se apresentar no dia da convocação, poderão comprovar sua documentação comprobatória por meio de procurador com documento de procuração autenticada em cartório, conforme item 14.3., do Edital no 01/2024. O procurador nomeado deverá apresentar seus documentos pessoais, bem como, os documentos do candidato que representa.

“14.3. “A documentação comprobatória dos itens declarados deverá ser realizada pelo candidato, em data e local previstos em edital, ou por seu representante legal munido de procuração autenticada em cartório”.

Os candidatos deverão apresentar as cópias autenticadas dos documentos declarados no formulário online de inscrição, bem como, os originais conforme previstos no Edital no 01/2024.

A documentação exigida conforme edital no 01/2024, somente será aceita se legível e em perfeito estado de resolução. Documentos ilegíveis ou rasurados não serão aceitos, podendo acarretar a eliminação do candidato do processo.

O dia da apresentação da documentação comprobatória será no dia 30 de Abril (quinta-feira) de 2026 das 8h30min às 9h30min, nas dependências da Secretaria Municipal

de Educação, Cultura e Esporte, situada à Rua Maurício Orlando dos Santos, no 400 - Parque São Basílio anexo ao Centro da Juventude, Pitanga - Pr.

O candidato que não comparecer no dia da convocação e/ou não comprovar a titulação declarada no ato da inscrição de acordo com o Anexo I do Edital no 001/2024, será eliminado do processo seletivo.

Para a comprovação da titulação, o candidato deverá observar os critérios contidos no edital no 001/2024 especificamente os itens 6.1, 6.2, 11.1, 11.1.1, 11.2., 14.3, 14.3.1, 14.4, 14.5, 14.6 e 14.7.

A certidão classificatória assinada pelo presidente da comissão para a contratação, conforme item 14.7.1., do edital no 001/2024, será emitida caso o candidato compareça e comprove toda a documentação necessária:

“14.7.1. A documentação declarada na inscrição online apresentada no ato da convocação, será autenticada e conferida através de um checklist, pela Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo e os documentos serão arquivados na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para fins de consulta e fiscalização do setor de Recursos Humanos”.

A participação dos candidatos na comprovação da titulação do processo seletivo, NÃO IMPLICA OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO, ocorrendo apenas EXPECTATIVA DE CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO (grifo nosso).

Pitanga, 23 de abril de 2026.

**CLEIDE APª RIBEIRO**

Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento

**Publicado por:**  
Jean Felipe Gonçalves  
**Código Identificador:**95AC850E

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº 341, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

Conceder Licença Prêmio ao servidor Cristiano Jaskiu, matrícula nº 51491, ocupante do cargo de Operador De Maquinas 44 h.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** - O requerimento do servidor.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **90 (noventa)** dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente o período 2018/2023, ao servidor **CRISTIANO JASKIU**, matrícula nº **51491**, ocupante do cargo de Operador De Maquinas 44 h, a contar de 13 de abril de 2026.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 13 de julho de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de abril de 2026.

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>DIRCEU MORAES</b>            |
| Prefeito                        |
| <b>IVALDO MOURA DE OLIVEIRA</b> |
| Diretor de Recursos Humanos     |

**Publicado por:**  
Jean Felipe Gonçalves  
**Código Identificador:**7B8DAE39

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 342, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

Conceder Licença Prêmio a servidora Andreia Machado Pagotto, matrícula nº 53484, no cargo de Auxiliar Administrativo 40 h.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora.

**RESOLVE**

Art.1º - Conceder **67 (sessenta e sete)** dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente o período 2015/2020, a servidora **ANDREIA MACHADO PAGOTTO**, matrícula nº **53484**, no cargo de Auxiliar Administrativo 40 h, a contar de 19 de abril de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 25 de junho de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de abril de 2026.

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>DIRCEU MORAES</b>            |
| Prefeito                        |
| <b>IVALDO MOURA DE OLIVEIRA</b> |
| Diretor de Recursos Humanos     |

**Publicado por:**  
Jean Felipe Gonçalves  
**Código Identificador:**ABB0995F

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 343, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

Conceder férias ao servidor Marcos Repula Junior, matrícula nº 50213, no cargo de Auxiliar Administrativo 40 h.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** – O Requerimento do Servidor.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de **férias**, ao servidor **MARCOS REPULA JUNIOR**, matrícula nº **50213**, no cargo de Auxiliar Administrativo 40 h, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, a contar de 22 de abril de 2026.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 22 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de abril de 2026.

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>DIRCEU MORAES</b>            |
| Prefeito                        |
| <b>IVALDO MOURA DE OLIVEIRA</b> |
| Diretor de Recursos Humanos     |

**Publicado por:**  
Jean Felipe Gonçalves  
**Código Identificador:**23F6A029

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**RESOLUÇÃO Nº 11, DE 10 DE ABRIL DE 2026, DO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE**  
**PITANGA/PR.**

Dispõe sobre a aprovação de aquisição de lanches que atenderão os pacientes que utilizam o transporte sanitário;

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pitanga, em reunião extraordinária realizada em 10 de abril de 2026, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº8,142 de 28/12/1990, e pela Lei Municipal nº511 de maio de 1991 resolve:

Art. 1º - Aprovar o pedido de aquisição para a compra de aproximadamente 3.200 lanches para alimentação dos pacientes que se deslocam para outros municípios para realizar consultas ou exames;

Art 2º A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**ADRIELE ANDREIA INÁCIO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**HOMOLOGO** a resolução nº 11/2026 do CMS em 10/04/2026

**Publicado por:**  
Jean Felipe Gonçalves  
**Código Identificador:**B424E401

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E**  
**LOGÍSTICA**  
**RESCISAO ATA 304-2025 ASTRA MEDICAL**

**TERMO DE RESCISÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.172.907/0001-08**, com sede no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, Pitanga/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Dirceu Moraes**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **44.127.150/0001-36**, com sede na Rua Antônio Lapa, nº 280, Cambuí, Campinas/SP, CEP 13025-240, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a **rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº 304/2025**, oriunda do Processo Licitatório nº 27/2025, Pregão Eletrônico nº 27/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual e futura aquisição de bolsas de colostomia e acessórios destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente rescisão é realizada de forma amigável, por comum acordo entre as partes, com fundamento no **art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como nas disposições da **Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços nº 304/2025**, que prevê o cancelamento total ou parcial por razões devidamente justificadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

A rescisão decorre de **solicitação formal apresentada pela empresa CONTRATADA**, manifestando interesse no encerramento amigável da ata, tendo Administração anuído com o pedido, considerando a conveniência administrativa e a necessidade de continuidade do atendimento da demanda pública.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS

A presente rescisão produz efeitos a partir da data de sua assinatura, ficando extintas as obrigações futuras decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 304/2025, sem prejuízo da apuração de eventuais obrigações remanescentes anteriores à presente data, se houver.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento.

**Pitanga, 08 de abril de 2026.**

**DIRCEU MORAES**

Prefeito

**ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS  
E HOSPITALARES LTDA**

**Publicado por:**

Marcio Sokoloski

**Código Identificador:**E9279506

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

#### ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO 30-2026 PSS EDUCAÇÃO

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2026

**LUIZ CARLOS BONI**, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 006/2025**, para os cargos de **Professor** abaixo nominado, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – antiga biblioteca municipal para assumir seu cargo.

O não comparecimento à convocação caracteriza desistência do candidato a vaga.

| Nome                          | Cargo     | Classificação |
|-------------------------------|-----------|---------------|
| ADRIANI BEATRIZ FREY RUCKABER | PROFESSOR | 156º          |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**SANDRA ANDRÉA BUDEL**

Gestora Depto De Recursos Humanos

**Publicado por:**

Sandra Andrea Budel

**Código Identificador:**74513EC8

#### ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo ao disposto na Lei nº 9.452/97

#### NOTIFICA

A Câmara Municipal de Vereadores, o PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira, PT – Partido dos Trabalhadores, MDB – Movimento Democrático Brasileiro, PP – Partido Progressista, PR – Partido Republicanos, PDT – Partido Democrático Trabalhista, DEM – Democratas, PSD- Partido Social Democrático, PL – Partido Liberal, PSB - Partido Socialista Brasileiro, União Brasil, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-Pr., que no período de **Marco** de 2026, a seguir relacionadas foram efetuadas Liberações de Recursos Financeiros Federais ao Município de Planalto-Pr.

#### Lib. de Rec. Financeiros Federais

IPI EXPORTACAO 27.249,90

F. PART. MUNICIPIOS 2.248.500,83 ICMS EXPORTACAO 8.936,02

PM PLTO FUNDO ESPECIAL 50.793,68

FUNDEB 932.257,67

SIMPLES NACIONAL 24.153,03

PM PLTO INCRA 710,86

FUNDEB VAAR E VAAT 24.153,03

SALARIO EDUCACAO 70.443,86

FNS SUS CUSTEIO 361.085,99 FNAS PAIF SCFV 20.047,80

CFM RECURSOS H. 4.094,90

PTMC APAE 1.197,01

FNAS IGDBF 7.462,00

PM PLTO MERENDA 39.038,75

Planalto, 23 de Abril de 2026.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**ENSON ELEMAR SCHABO**

Secretario de Finanças

**Publicado por:**

Carla Sabrina Rech Malinski

**Código Identificador:**76EE3501

#### ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS PORTARIA 305-2026 EXONERAÇÃO JACQUELINE MARQUES DA SILVA

##### PORTARIA Nº 305 DE 22 DE ABRIL DE 2026

*Dispõe sobre a Exoneração, por término de contrato, de servidora contratada por tempo determinado.*

**LUIZ CARLOS BONI**, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Exonerar, por término de contrato, sra. Jacqueline Marques da Silva documento de identificação nº 391.823.358-85, ocupante do cargo temporário de auxiliar de enfermagem.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Andrea Budel

**Código Identificador:**BBB62D2E

#### ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS PORTARIA 306-2026 EXONERAÇÃO CLODETE MENDES

##### PORTARIA Nº 306 DE 22 DE ABRIL DE 2026

*Dispõe sobre a Exoneração, por término de contrato, de servidora contratada por tempo determinado.*

**LUIZ CARLOS BONI**, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Exonerar, por término de contrato, sra. Clodete Mendes documento de identificação nº 016.487.599-98, ocupante do cargo temporário de auxiliar de enfermagem.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Andrea Budel  
**Código Identificador:**D7800CE8

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 307-2026 EXONERAÇÃO PAMELA KARINE ZANCHET**

**PORTARIA Nº 307 DE 22 DE ABRIL DE 2026**

*Dispõe sobre a Exoneração, por término de contrato, de servidora contratada por tempo determinado.*

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Exonerar, por término de contrato, sra. Pamela Karine Zanchet documento de identificação nº 063.778.059-00, ocupante do cargo temporário de auxiliar de enfermagem.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Andrea Budel  
**Código Identificador:**2B46FF08

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 308-2026 EXONERAÇÃO JUSSARA LUCIETO**

**PORTARIA Nº 308 DE 22 DE ABRIL DE 2026**

*Dispõe sobre a Exoneração, por término de contrato, de servidora contratada por tempo determinado.*

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Exonerar, por término de contrato, sra. Jussara Cassiana Lucietto documento de identificação nº 077.452.169-40, ocupante do cargo temporário de auxiliar de consultório odontológico.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Andrea Budel  
**Código Identificador:**A15B2BB0

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 309-2026 NOMEAÇÃO JOCEMARA KOCHHONN**

**PORTARIA Nº 309 DE 22 DE ABRIL DE 2026**

*Dispõe sobre a nomeação de servidora contratada por tempo determinado.*

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear a Sra Jocemara Teresinha Kochhonn, documento de identificação nº 062.539.759-27, para o cargo em provimento temporário de Educador Infantil, conforme classificação do PSS nº 006/2025.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Andrea Budel  
**Código Identificador:**B1584E1E

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 310-2026 EXONERAÇÃO JANE L. ANDRADE**

**PORTARIA Nº 310 DE 22 DE ABRIL DE 2026**

*Dispõe sobre a Exoneração, por término de contrato, de servidora contratada por tempo determinado.*

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Exonerar, por término de contrato, sra. Jane Leichewez de Andrade documento de identificação nº 061.671.099-23, ocupante do cargo temporário de auxiliar de consultório odontológico.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Andrea Budel  
**Código Identificador:**4770819C

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 311-2026 EXONERAÇÃO JULIANA PIAMOLIN**

**PORTARIA Nº 311 DE 23 DE ABRIL DE 2026**

*Dispõe sobre a Exoneração, por término de contrato, de servidora contratada por tempo determinado.*

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Exonerar, por término de contrato, sra. Juliana Piamolin, documento de identificação nº 061.671.099-23, ocupante do cargo temporário de Educador Infantil.



**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e três dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Andrea Budel

**Código Identificador:**256BFBD3

**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO  
DECRETO Nº 27, DE 23 DE ABRIL DE 2026**

**DECRETO Nº 27, DE 23 DE ABRIL DE 2026**

MOÇÃO DE REPÚDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO PR, AO SENADO FEDERAL SOBRE A INDICAÇÃO DO SR. JORGE MESSIAS AO STF

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 17, inciso IV do Regimento Interno:

**DECRETA**

**Art. 1º** Concede Moção de Repúdio ao Senado Federal, manifestando a contrariedade desta Casa Legislativa à indicação do Sr. Jorge Messias ao cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, em razão de seu reiterado posicionamento favorável à prática da assistolia fetal em gestações avançadas, o que configura grave violação ao direito à vida, aos princípios basilares da bioética e aos tratados internacionais de direitos humanos.

**Art. 2º** É parte integrante como anexo deste Decreto, a Moção nº 01 de 22 de abril de 2026.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto PR - Palácio Caito Quintana, aos vinte e três dias, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e seis.

**ABRAHÃO MARQUES**

Presidente CMVP

**ANEXO I**

**MOÇÃO Nº 01, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

**MOÇÃO DE REPÚDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO PR, AO SENADO FEDERAL SOBRE A INDICAÇÃO DO SR. JORGE MESSIAS AO STF**

Requer o envio de moção de repúdio ao Senado Federal, manifestando a contrariedade desta Casa Legislativa à indicação do Sr. Jorge Messias ao cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, em razão de seu reiterado posicionamento favorável à prática da assistolia fetal em gestações avançadas, o que configura grave violação ao direito à vida, aos princípios basilares da bioética e aos tratados internacionais de direitos humanos.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, através de seus legítimos representantes que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, desta Casa Legislativa, vêm, respeitosamente, apresentar Moção de repúdio, sendo enviado o expediente aos Gabinetes da Presidência do Senado Federal e dos Senhores Senadores da República representantes do Estado do Paraná, para acolher esta moção como manifestação de repúdio à indicação do Sr. Jorge Messias à mais alta corte do país. Esta moção expressa a vontade da maioria absoluta do povo de Planalto PR, mediante deliberação de seus representantes legitimamente eleitos.

O presente repúdio fundamenta-se na gravidade das posições jurídicas e morais assumidas pelo indicado em recente atuação. No dia 31 de março de 2026, o presidente da República indicou o Sr. Jorge Messias

para ocupar uma vaga de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Contudo, o histórico recente do indicado revela um alinhamento preocupante com a desconstrução do direito fundamental à vida.

Durante o julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 1141, quando ocupava o cargo de Advogado-Geral da União, o Sr. Jorge Messias emitiu parecer favorável a liminar que suspendeu a Resolução nº 2.378/2024 do Conselho Federal de Medicina (CFM). A referida resolução do CFM visava, com absoluto acerto técnico e ético, proibir o procedimento de assistolia fetal em gestações avançadas.

O procedimento de assistolia fetal, realizado a partir do quinto mês de gestação (fase em que já é ultrapassada a marca da viabilidade fetal, ou seja, quando o bebê já teria plenas condições de sobreviver fora do útero com suporte médico adequado), atenta de forma brutal contra qualquer senso mínimo de humanidade. A técnica consiste na injeção reiterada de cloreto de potássio diretamente no coração do bebê através do ventre materno. Neste estágio avançado de desenvolvimento, em que o sistema nervoso e os receptores de dor já estão plenamente formados, a substância causa-lhe imensa agonia física e uma parada cardiorrespiratória induzida, culminando em sua morte antes mesmo da mãe ser submetida ao trabalho de parto. Trata-se de um ato de extrema crueldade e violência, totalmente dissonante dos princípios elementares da bioética médica, que preconizam a beneficência e a não maleficência.

A contradição lógica e ética dessa prática é absolutamente insustentável ao confrontarmos a realidade clínica do procedimento: se a gestante, já com 7, 8 ou 9 meses de gravidez, precisará passar pelas dores do trabalho de parto de qualquer maneira para expelir o bebê, por qual motivo lógico ou médico esse parto não pode ser induzido com o bebê vivo?

Submeter a mulher ao mesmo esforço físico e trauma de um parto convencional apenas para garantir a extração de um bebê que foi intencionalmente morto no útero carece de qualquer justificativa ética razoável. Como bem recomendou o Conselho Federal de Medicina, buscando resguardar a saúde materna e o direito inerente à vida da criança, a indução com o bebê vivo é a solução médica e eticamente aceitável. Após o nascimento, esses bebês poderiam ser imediatamente acolhidos e facilmente destinados à entrega legal voluntária para adoção, um instrumento jurídico seguro e já regulamentado que ampara a mulher que não deseja exercer a maternidade, isentando-a da necessidade de recorrer à violência letal.

No Brasil, há uma extensa fila de famílias ansiosas por acolher crianças, especialmente recém-nascidos. Preferir a morte cruel de um bebê viável à sua entrega para uma família que o deseja é um absurdo moral. Contudo, em seu parecer na ADPF 1141, o Sr. Jorge Messias classificou como absurda a recomendação do CFM de encaminhar essas crianças à adoção legal. Pior ainda, defendeu a tese abjeta de que não se trata apenas do direito da mulher de se ver livre da gestação, mas do direito de exigir a morte do nascituro, afirmando que *"a morte do feto é elemento indissociável do aborto"*.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, assim como o Pacto de São José da Costa Rica e a nossa Constituição Federal, reconhece que todo ser humano tem direito à vida de forma inviolável. Esse direito não decorre de uma concessão judicial, mas da própria dignidade inerente ao pertencimento à espécie humana. Usar da autoridade estatal para referendar o extermínio sistemático de bebês plenamente formados aproxima-se do que o direito internacional define como crime contra a humanidade.

O Supremo Tribunal Federal detém a prerrogativa e o dever inderrogável de atuar como o guardião estrito da Constituição da República e dos direitos e garantias fundamentais nela insculpidos, notadamente a inviolabilidade do direito à vida. Destarte, a Corte não deve ser instrumentalizada como uma via de exceção para a legitimação de práticas que descaracterizem a dignidade da pessoa humana. A eventual ratificação de um jurista que endossa ativamente procedimentos que resultam na eliminação de vidas viáveis no último trimestre gestacional transcende a avaliação ordinária de um candidato. Tal chancela institucional teria o condão de estabelecer um precedente histórico e jurisprudencial de graves proporções para o ordenamento jurídico brasileiro, sinalizando uma possível relativização dos direitos fundamentais e fragilizando a proteção devida aos indivíduos em seu estágio de maior vulnerabilidade.

Os parlamentares signatários, na condição de legítimos representantes do povo, não podem se furtar ao dever de refletir a profunda

indignação social que envolve a matéria. Diversas pesquisas de opinião pública demonstram, de forma consistente, que a população brasileira se posiciona majoritariamente contrária à descriminalização do aborto. Um levantamento recente do PoderData aponta que **68%** dos brasileiros rejeitam sua liberação, enquanto dados do Ipec/Ipsos indicam que esse índice alcança **75%**, evidenciando um cenário inequívoco de repúdio social.

Diante dessa realidade, a tentativa de flexibilizar a tutela do direito à vida não apenas ignora a natureza intrínseca desse direito fundamental, como também afronta o sentimento moral predominante na sociedade brasileira.

Diante do exposto, pretendemos, por meio desta moção, apelar ao Excelentíssimo Presidente do Senado Federal, Davi Alcolumbre, e a todos os Senadores da República, para que honrem a confiança do povo brasileiro, cumpram seu papel histórico e **REPROVEM COM VEEMÊNCIA a indicação do Sr. Jorge Messias ao Supremo Tribunal Federal**. A validação de premissas que relativizam o direito à vida suscita fundadas ressalvas. Compreende-se que tal posicionamento evidencia incompatibilidade com a defesa estrita da dignidade humana, atributo indissociável da reputação ilibada e do notável saber jurídico exigidos para a mais alta investidura judicial do país.

Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Palácio Caito Quintana, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

**ABRAHÃO MARQUES**

Presidente CMVP

**FABIO SCHIRMANN**

Primeiro Secretário

**PAULO MILTON WILDGRUBE**

Vice- Presidente

**DORA CARDINAL MARTINS**

Segundo Secretário

**IVANETE KUHN**

**LORENI HINDERSMANN**

**OSMAR LUCIETTO**

**VALMOR BINSFELD**

**VANDERLEI MACHADO SOARES**

[1][1][2][2] CNN BRASIL. Três em quatro brasileiros são contra legalização do aborto, diz Ipsos-Ipec. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/tres-em-quatro-brasileiros-sao-contras-legalizacao-do-aborto-diz-ipsos-ipec/>>. Acesso em: 13 abr. 2026.

**Publicado por:**

Marcelo Ribeiro Zimmer

**Código Identificador:**BDA6A301

## LICITAÇÃO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, nº 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026  
DISPENSA Nº 009/2026

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2026.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.

**CONTRATADA:** SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR

**OBJETO:** Contratação da Empresa SEBRAE/PR, para a prestação de serviço técnico especializado em Capacitação de Secretários (as) do Município de Planalto-PR, por meio de participação no Programa de Treinamento "Rede de Secretários"

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00(Seis mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carla Sabrina Rech Malinski

**Código Identificador:**7F60009C

## LICITAÇÃO

### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

#### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 DE 02 DE ABRIL DE 2026.

**FERNANDA SCHERER MARZEC** na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 116/2026 de 12 de janeiro de 2026, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

#### 1. Objeto da Licitação:

**1.1.** Aquisição de um veículo utilitário novo, zero km, ano/modelo mínimo 2026/2026, para atender a Modernização da Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar e as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, deste município de Planalto-PR, conforme estabelecido no Termo de Convênio nº 021/2026, firmado com Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

#### 2. Empresa Participante:

##### 2.1. NASA VEÍCULOS LTDA;

Situação: Classificadas.

#### 3. Empresas Vencedoras:

**3.1.** NASA VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01026483000166 situada no município de Anápolis - GO classificado em 1º lugar no lote 01 item 01 totalizando a importância de R\$108.000,00 (cento e oito mil reais).

#### 4. Data da Abertura:

**4.1.** A Licitação Pregão Eletrônico Nº 015/2026 de 20 de março de 2026, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 02 de abril de 2026, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

Planalto, Estado do Paraná, 02 de abril de 2026.

**FERNANDA SCHERER MARZEC**

Pregoeira

**Publicado por:**

Fernanda Scherer Marzec

**Código Identificador:**2350E28C

## LICITAÇÃO

### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2026

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, nº 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2026  
CONCORRENCIA Nº 004/2026

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 2026.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.

**CONTRATADA:** A. A. COLUSSI & CIA LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia, de pavimentação poliédrica da rodovia municipal trecho entre o distrito de Sagrada Família e a Linha Primavera de acordo com Termo de Convênio nº 1017/2025 firmado entre município de Planalto e Secretária de Estado de Agricultura e Abastecimento (SEAB), conforme projeto técnico, especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Edital de Concorrência Presencial com Inversão de Fases nº 004/2026 e seus anexos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 579.641,39 (quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carla Sabrina Rech Malinski

**Código Identificador:**F84BF018

#### LICITAÇÃO

##### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2026

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, nº 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2026  
DISPENSA Nº 011/2026

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 2026.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.

**CONTRATADA:** JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação continuada voltada ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, no âmbito do Município de Planalto/PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carla Sabrina Rech Malinski

**Código Identificador:**11E9CBC9

#### LICITAÇÃO

##### RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2026

##### RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA Nº 011/2026

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação continuada voltada ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, no âmbito do Município de Planalto/PR.

**EMPRESA:** JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA

**CNPJ Nº.** 19.468.645/0001-81.

**VALOR:** R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)

**DATA:** 22 de abril de 2026.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diego Vinicius Ruckhaber

**Código Identificador:**6EB68642

#### LICITAÇÃO

##### RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2026

##### RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA Nº 012/2026

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso III da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

**OBJETO:** Aquisição de kit de placas evaporativas (colmeia), com fornecimento de peças novas e realização da respectiva substituição técnica nos aparelhos climatizadores pertencentes ao Município de Planalto/PR.

**EMPRESA:** AIRTON LUIZ LIBARDI

**CNPJ Nº.** 79.194.239/0001-08;

**VALOR:** R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)

**DATA:** 23 de abril de 2026.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diego Vinicius Ruckhaber

**Código Identificador:**882B1F39

#### LICITAÇÃO

##### RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/2026

##### RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA Nº 013/2026

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

**OBJETO:** Aquisição de pneus novos destinados à máquina distribuidora de adubos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura deste município de Planalto-PR.

**EMPRESA:** AL STACZEWSKI E FILHO LTDA.

**CNPJ Nº.** 13.835.750/0001-25;

**VALOR:** R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)

**DATA:** 23 de abril de 2026.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diego Vinicius Ruckhaber

**Código Identificador:**EB66D884

#### LICITAÇÃO

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 015/2026, lavrada em 02 de abril de 2026, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Aquisição de um veículo utilitário novo, zero km, ano/modelo mínimo 2026/2026, para atender a Modernização da Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar e as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, deste município de Planalto-PR, conforme estabelecido no Termo de Convênio nº 021/2026, firmado com Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

**EMPRESA:** NASA VEÍCULOS LTDA

LOTE 01 ITEM 01

VALOR TOTAL: R\$108.000,00 (cento e oito mil reais).

**DATA:** 23 de abril de 2026.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Scherer Marzec

**Código Identificador:**B90A4D7E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 13416/2026 DE 22/04/2026**

**MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA**  
**ESTADO DO: PR**  
**Exercício: 2026**  
Decreto nº 13416/2026 de 22/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.

Decreta:  
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$199.162,41 (cento e noventa e nove mil e cento e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação            |     |                                                                      |            |
|--------------------------|-----|----------------------------------------------------------------------|------------|
| 10                       |     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                     |            |
| 10.001                   |     | DIRETORIA GERAL                                                      |            |
| 10.001.12.361.0061.2.041 |     | GESTAO E POLITICAS PARA A EDUCACAO                                   |            |
| 378 - 3.3.90.33.00.00    | 104 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                                   | 100.000,00 |
| 10.003                   |     | DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL                                   |            |
| 10.003.12.361.0063.2.045 |     | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                     |            |
| 462 - 3.3.90.40.00.00    | 107 | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA | 99.162,41  |
|                          |     | Total Suplementação:                                                 | 199.162,41 |

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

| Redução                  |     |                                    |            |
|--------------------------|-----|------------------------------------|------------|
| 10                       |     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO   |            |
| 10.003                   |     | DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL |            |
| 10.003.12.361.0063.2.045 |     | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL   |            |
| 455 - 3.3.90.30.00.00    | 104 | MATERIAL DE CONSUMO                | 100.000,00 |
| 455 - 3.3.90.30.00.00    | 107 | MATERIAL DE CONSUMO                | 99.162,41  |
|                          |     | Total Redução:                     | 199.162,41 |

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 22 de Abril de 2026.

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**97FB2F0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 13.417 DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

Súmula: “NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSONADO” O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ – RUDISNEY GIMENES FILHO, considerando as Leis Municipais nº 2.634/2024 e 2.635/2024.

**D E C R E T A:**  
Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão DD – DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. ROGERIO HUMENHUK TABORDA, brasileiro, portador do RG nº 9307918-3 PR e CPF n.º 058.855.569-03.  
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da nomeação do referido servidor a partir desta data.  
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de abril de 2026.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**F5B28982

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 47, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

Súmula: "Inclui dispositivos na Lei Complementar nº36/2024."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Ficam incluídos parágrafos ao artigo 17 da Lei Complementar nº36/2024, com a seguinte redação:

“Art.17 (...)

“§ 6º Nos loteamentos com área total de até 25.000 m² (vinte e cinco mil metros quadrados), cuja gleba seja integralmente ou predominantemente coberta por vegetação nativa ou situada em área com restrições ambientais relevantes, poderá ser dispensada, total ou parcialmente, a destinação mínima de 35% (trinta e cinco por cento) da área total para uso público, desde que seja garantida a continuidade e a funcionalidade do sistema viário público existente ou projetado.

§ 7º Nos casos em que a continuidade do sistema viário não puder ser plenamente atendida em razão de restrições ambientais incidentes sobre a gleba, devidamente estabelecidas pelo órgão ambiental licenciador, a dispensa prevista no § 6º poderá ser mantida, mediante apresentação de comprovação técnica da limitação ambiental.

§ 8º A dispensa prevista no § 6º também poderá ser aplicada quando o loteamento estiver localizado a uma distância máxima de 1.000 m (mil metros) de equipamentos urbanos, comunitários ou espaços livres de uso público já implantados e em pleno funcionamento, desde que o Município, por meio de manifestação técnica expressa do órgão competente, reconheça que tais equipamentos são suficientes para atender à demanda gerada pelo novo parcelamento.

§ 9º As áreas com restrição de uso ou destinadas à preservação ambiental, assim definidas por órgão ambiental competente, deverão ser delimitadas no projeto de loteamento e identificadas como áreas institucionais, com indicação de sua natureza ambiental, mantendo-se as restrições legais e ambientais aplicáveis.

§ 10. Para fins de aplicação deste artigo, considera-se área líquida loteável aquela passível de parcelamento, excluídas as áreas destinadas ao sistema viário, áreas de preservação permanente e demais áreas não edificáveis.

§ 11. As áreas destinadas ao uso público deverão possuir localização, dimensão e conformação que permitam sua adequada utilização, sendo vedada a destinação de áreas remanescentes, de difícil acesso ou com limitações que inviabilizem sua função urbanística.

§ 12. As áreas destinadas ao uso público deverão possuir acesso direto por via pública oficial.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 23 de abril de 2026.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
Prefeito



**HEITOR GONÇALVES KAYAMORI**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Infraestrutura

**VERGINIA MARA PEDROSO**

Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**8B7DCEf9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 48, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

Súmula: "Altera a Lei Complementar nº37/2024."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. O artigo 19 da Lei Complementar nº37/2024, com as alterações introduzidas pela LC 43/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art.19 (...)**I.(...)*

*"5) Condomínio edilício vertical: modalidade de condomínio edilício constituída por edificação com dois ou mais pavimentos, na qual existam unidades autônomas sobrepostas em pavimentos distintos, vinculadas a frações ideais do terreno e das áreas comuns, com acesso ao logradouro público por meio de áreas de circulação coletiva, destinada a uso habitacional ou misto, conforme permitido pela zona em que se insere, podendo ocorrer na forma isolada (torre individual) ou coletiva (agrupamento de torres)."*

*6) Condomínio edilício horizontal: modalidade de condomínio edilício, constituída em terreno único, composta por mais de 10 (dez) unidades autônomas dispostas horizontalmente, vinculadas a frações ideais do terreno e das áreas comuns, com acesso por vias internas de circulação de domínio privado, sem abertura, prolongamento ou modificação de logradouros públicos, destinada a uso habitacional ou misto, conforme permitido pela zona em que se insere."*

*(...)**II. (...)**III. (...)*

*IV. atividade comercial e de serviços: o comércio é uma atividade pela qual fica definida uma relação de troca, visando um lucro e estabelecendo-se a circulação de mercadorias; serviço é uma atividade remunerada ou não, pela qual ficam caracterizados o préstimo da mão de obra ou assistência de ordem intelectual, podendo ser:*

*a) vicinal: atividades comerciais ou de prestação de serviços de pequeno porte, de uso imediato e cotidiano, destinadas ao atendimento da população residente ou de entorno imediato, com baixo impacto urbanístico, mínima geração de tráfego, não enquadradas como incômodas, nocivas, perigosas ou poluentes;*

*b) de bairro: atividades comerciais ou de prestação de serviços de médio porte, destinadas ao atendimento do bairro ou de sua área de influência, com geração de tráfego compatível com a infraestrutura urbana, vedadas aquelas enquadradas como nocivas ou perigosas;*

*c) setorial: atividades comerciais ou de prestação de serviços de grande porte ou de atendimento especializado, capazes de atrair deslocamentos de abrangência superior ao bairro, admitidas as classificações quanto à natureza, desde que compatíveis com o zoneamento e condicionadas às medidas mitigadoras cabíveis;*

*d) geral: atividades comerciais ou de prestação de serviços, de pequeno a grande porte, destinadas ao atendimento da população em geral, inclusive de caráter varejista ou atacadista, que, em razão de sua natureza, porte ou impacto urbano, devam ser implantadas em zonas específicas definidas por esta Lei;*

*e) específica: atividades comerciais ou de prestação de serviços que, por sua natureza, potencial de impacto ou risco, requeiram tratamento urbanístico diferenciado, condicionadas à análise*

*técnica individualizada pelo órgão municipal competente e ao atendimento das exigências legais aplicáveis.  
(...) "*

Art. 2º. O artigo 21 da Lei Complementar nº37/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 21. Quanto ao porte, as atividades não habitacionais e não industriais podem ser classificadas em:*

*I - pequeno porte: área construída não superior a 150,00 m²;*

*II - médio porte: área construída entre 150,00 e 500,00 m²; e*

*III - grande porte: área construída superior a 500,00 m²."*

Art. 3º. Fica incluído o artigo 28-A na Lei Complementar nº37/2024, com a seguinte redação

*"Art. 28-A. Fica admitida margem de tolerância técnica de até 1% (um por cento) nos parâmetros urbanísticos relativos a testada mínima e a área mínima de lotes ou sublotes, quando as diferenças decorrerem de levantamentos topográficos, ajustes cartográficos ou das dimensões originais do imóvel.*

*§ 1º A tolerância aplica-se aos parâmetros definidos na legislação municipal e às dimensões de unidades em empreendimentos sob a forma de condomínio.*

*§ 2º Nos casos de parcelamento do solo, a tolerância não poderá resultar em dimensões inferiores aos limites mínimos estabelecidos na legislação federal.*

*§ 3º A tolerância não será cumulativa e deverá ser aplicada individualmente a cada parâmetro.*

*§ 4º A aplicação da tolerância não poderá implicar aumento do número máximo de unidades ou lotes permitido para o imóvel."*

Art. 4º. O artigo 49-B da Lei Complementar nº37/2024, acrescido pela LC nº43/2025, passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 49-B. Fica permitido, nas Zonas Residenciais 2, 3 e 4 e na Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, o uso de habitações em série, aplicando-se a essa tipologia os mesmos parâmetros urbanísticos estabelecidos para habitações geminadas no respectivo zoneamento."*

Art. 5º. O artigo 49-C da Lei Complementar nº37/2024, acrescido pela LC nº43/2025, passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 49-C Fica permitido, para a Zona Residencial 3, o uso de Condomínio edilício vertical isolado ou coletivo com os mesmos parâmetros de ocupação da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, desde que sejam direcionados para o atendimento ao déficit habitacional, conforme cadastro do Plano de Habitação de Interesse Social – PHLIS."*

•

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 23 de abril de 2026.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito

**HEITOR GONÇALVES KAYAMORI**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Infraestrutura

**VERGINIA MARA PEDROSO**

Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**2079083B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 2.806, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

Súmula: "Institui a Campanha Educativa Permanente de Conscientização e Preservação contra o Assédio e

Abuso Sexual Infantil nas escolas da rede pública e privada do Município de Pontal do Paraná, a ser realizada anualmente no mês de maio e dá outras providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Pontal do Paraná, a Campanha Educativa Permanente de Conscientização e Preservação contra o Assédio e Abuso Sexual Infantil, a ser realizada anualmente durante o mês de maio nas escolas da rede pública e privada.

Art. 2º A Campanha tem como objetivos:

- I - promover a conscientização de alunos, professores, pais e responsáveis sobre a preservação e o combate ao assédio, abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes;
- II - orientar crianças e adolescentes sobre seus direitos e formas de proteção;
- III - incentivar a denúncia de casos de assédio, abuso e violência sexual;
- IV - fortalecer a rede de proteção à criança e ao adolescente no Município.

Art. 3º Durante o mês de maio, as instituições de ensino poderão promover atividades educativas relacionadas ao tema, tais como:

- I- palestras, seminários e rodas de conversa;
- II - atividades pedagógicas e campanhas de conscientização;
- III - distribuição de materiais informativos;
- IV - ações integradas com profissionais da educação, saúde, assistência social, Conselho Tutelar e demais órgãos de proteção à criança e ao adolescente.

Art. 4º. O Poder Executivo, por meio das Secretarias competentes, poderá promover ações e firmar parcerias com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e instituições que atuem na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 23 de abril de 2026.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito

**KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO**

Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

**CINTIA MENDES DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

**VERGINIA MARA PEDROSO**

Procuradora- Geral do Município

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**8FB19115

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 2.807, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

Súmula: "Institui, no âmbito do Município de Pontal do Paraná, a Semana Municipal de Conscientização, Informação e Proteção às Mulheres e dá outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Pontal do Paraná, a Semana Municipal de Conscientização, Informação e Proteção às Mulheres, a ser realizada anualmente no mês de março, preferencialmente na semana em que se celebra o Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º A Semana Municipal tem como objetivos:

- I - promover a conscientização da sociedade sobre a prevenção e o enfrentamento da violência contra a mulher;
- II - ampliar o acesso da população às informações sobre direitos e mecanismos de proteção;
- III - divulgar os canais de denúncias e atendimento existentes no Município;
- IV- incentivar a cultura de respeito, igualdade e proteção às mulheres;
- V - fortalecer e dar visibilidade às ações já desenvolvidas pelos órgãos públicos e entidades que atuam na defesa dos direitos das mulheres.

Art. 3º Durante a Semana Municipal poderão ser promovidas, entre outras, as seguintes ações:

- I - palestras educativas em escolas e espaços comunitários;
- II - rodas de conversa e encontros de orientação à comunidade;
- III - campanhas informativas e educativas;
- IV- divulgação de materiais sobre prevenção da violência e canais de denúncia;
- V - atividades que promovam o debate e a valorização dos direitos das mulheres.

Art. 4º. As atividades da Semana Municipal poderão ser desenvolvidas em parceria com órgãos da administração pública, conselhos municipais, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais entidades que atuem na defesa dos direitos das mulheres, respeitando as competências de cada órgão.

Art. 5º. A realização das ações previstas nesta Lei não implicará a criação de novas estruturas administrativas, podendo ser executada por meio da articulação entre órgãos municipais já existentes.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 23 de abril de 2026.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito

**KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO**

Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

**CINTIA MENDES DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

**VERGINIA MARA PEDROSO**

Procuradora- Geral do Município

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**C1CF0995

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 2.808, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

Súmula: "Concede reajuste anual aos vencimentos dos Servidores do quadro po Magistério e dá outras providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica concedido o reajuste anual aos vencimentos dos servidores do quadro do Magistério Público do Município de Pontal do Paraná, enquadrados nas Tabelas, do Anexo II da Lei Municipal nº 2.401/2023, em atendimento a aplicação do Piso Nacional do Magistério de 2026.

**Art. 2º.** O reajuste anual de que trata a presente Lei, aplica-se a todos os ocupantes dos cargos efetivos do Magistério do Município, aplicando-se o percentual de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento), a título de reajuste do Piso Nacional para profissionais do Magistério, estabelecido pelo MEC, em conformidade Medida Provisória nº1334/2026 que altera dispositivos da Lei Federal nº 11.738/2008.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Os servidores públicos que forem contemplados por esta Lei não serão abarcados pelo reajuste anual concedido aos servidores enquadrados na Lei Municipal nº 2.460/2023.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 1º de janeiro de 2026, sendo ratificados os pagamentos já efetuados no mês de março do corrente ano.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 23 de abril de 2026.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
Prefeito

**CÍNTIA MENDES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

**VERGINIA MARA PEDROSO**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**9843AE98

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.809, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: "Altera a Lei 2224-2021".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei nº2224/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar toda construção e ampliação de edificações, para qualquer e todo uso, concluídas até a data de 30 de dezembro de 2020, em loteamentos regulares ou em processo de regularização.**

**§ 1º A regularização poderá abranger edificações executadas em conformidade ou em desconformidade com os parâmetros urbanísticos vigentes à época de sua implantação.**

**§ 2º As edificações deverão estar inseridas em lotes decorrentes de regularização fundiária poderão ser regularizadas mesmo que os lotes não atendam às condições mínimas de área e testada previstas no § 2º deste artigo.**

**§ 3º A regularização da edificação não implica autorização para utilização em desacordo com as normas vigentes de caráter sanitário, ambiental, de prevenção e combate a incêndio, bem como com as exigências dos demais órgãos competentes.**

**§ 4º A regularização da edificação não implica autorização para utilização em desacordo com as normas vigentes de caráter sanitário, ambiental, de prevenção e combate a incêndio, bem como com as exigências dos demais órgãos competentes.**

**§ 5º A regularização somente será admitida para as edificações cuja área e implantação possam ser comprovadas por meio de imagens históricas ou documentação idônea, contendo informação de data até a data de corte estabelecida.**

**§ 6º As edificações situadas em loteamentos clandestinos ou irregulares somente poderão ser regularizadas após a aprovação ou regularização do parcelamento do solo, desde que não haja prejuízo à continuidade e à funcionalidade do sistema viário.**

**§ 7º Para enquadramento na autorização de regularização, deverão atender os seguintes requisitos:**

**I – não estejam construídas sobre logradouros ou terrenos públicos;**  
**II – não estejam localizadas em áreas de preservação permanente, de preservação ambiental de mananciais, mata nativa, proteção de encostas, área de risco ambiental, salvo as áreas denominadas ZEIS, normalizadas pela Lei de Uso e Ocupação do Solo e Lei específica;**

**III – não possuam vãos de iluminação e ventilação voltados para divisas laterais ou de fundos em desacordo com o afastamento mínimo de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros).”**

**Art. 2º.** O artigo 2º da Lei nº2224/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º Para obter a regularização prevista no Art. 1º desta lei, o contribuinte deverá requerê-la a qualquer tempo por meio de processo digital, recolhendo as taxas, impostos e emolumentos exigidos pelo Código Tributário Municipal, mediante apresentação de registro de imóvel atualizado até 90 dias, imagem satélite histórica até a data de corte estabelecida, projeto arquitetônico simplificado e anotação de responsabilidade técnica de profissional habilitado e cadastrado no Departamento de Urbanismo, para, no final do processo, ser emitido o Habite-se.**

**§ 1º O projeto arquitetônico simplificado, conforme modelo padrão do Departamento de Urbanismo, será constituído de:**

- a) planta de implantação;**
  - b) corte esquemático para determinação da altura da edificação;**
  - c) diagrama de área, para determinação da(s) área(s) do(s) pavimento(s);**
  - d) localização de guia rebaixada, em conformidade com a legislação vigente;**
  - e) passeio pavimentado, conforme modelo padrão municipal;**
  - f) localização da lixeira, situada no recuo obrigatório e em conformidade com o modelo padrão municipal.**
- [...]”**

**Art. 3º.** Fica revogado o artigo 4º da Lei nº2224/2021.

**Art. 4º.** Ficam incluídos dispositivos à Lei nº2224/2021, com a seguinte redação

**“Art. 5º-A. Fica instituída, como medida compensatória para os fins do disposto no caput do art. 1º desta Lei, a obrigatoriedade de adequação do passeio público e da lixeira das edificações objeto de regularização, em conformidade com os padrões e especificações estabelecidos na legislação municipal vigente.”**

**“Art. 5º-B. As edificações regularizadas nos termos desta Lei poderão ser objeto de ampliação somente quando toda a edificação existente, considerada em sua totalidade, atender aos parâmetros urbanísticos e edifícios vigentes no período de seu requerimento.**

**§ 1º A ampliação ficará condicionada à prévia conclusão do processo de regularização da edificação existente, mediante emissão do Certificado de Habite-se pelo Município, o qual deverá ser obrigatoriamente apresentado no processo administrativo de solicitação de ampliação.**

**§ 2º Nos casos em que a edificação tenha sido regularizada com fundamento no descumprimento de parâmetros urbanísticos, nos termos do § 1º do art. 1º desta Lei, fica vedada a concessão de alvará de ampliação.”**

**“Art. 5º-C. Nos casos de edificações antigas passíveis de regularização nos termos desta Lei, que não atendam aos parâmetros urbanísticos vigentes, mas que, possuam área de ampliação nova executada sem o devido licenciamento, objeto de fiscalização, a regularização será admitida exclusivamente para a edificação existente até a data de corte do artigo 1º desta lei, e vedada qualquer regularização da ampliação nova.**

**§ 1º A regularização da edificação antiga não afasta a aplicação das penalidades administrativas decorrentes da execução de obra nova sem prévio licenciamento municipal.**

**§ 2º Por se tratar de uma ampliação nova que descumpra os parâmetros urbanísticos vigentes, a emissão do laudo de vistoria técnica e do Habite-se da área passível de regularização, ficará condicionada à demolição total da área irregular identificada, o qual deverá prosseguir por meio de processo administrativo exclusivo."**

**"Art. 5º-D. Nos imóveis que possuam edificação com área averbada na matrícula imobiliária, mas que apresentem ampliação antiga sem registro e sem licenciamento, concluída até a data de corte prevista no artigo 1º desta Lei, será admitida a regularização, desde que atendidos os requisitos legais.**

**§ 1º A regularização de que trata o caput permitirá a inclusão da área ampliada à edificação existente, para fins de emissão de Habite-se e posterior Registro de Imóvel.**

**§ 2º A regularização da ampliação antiga poderá ser concedida ainda que em desconformidade com os parâmetros urbanísticos vigentes, observadas as condições e compensações previstas nesta Lei."**

**"Art. 5º-E. A aprovação do projeto arquitetônico simplificado e a emissão do respectivo Alvará de Regularização não implicam reconhecimento automático da conformidade da edificação existente, a qual será verificada pelo Município por vistoria técnica urbanística.**

**§ 1º Constatadas irregularidades sanáveis durante a vistoria, o órgão municipal competente poderá determinar ao interessado a adoção das medidas necessárias para sua correção, inclusive por meio de adequação, reforma ou demolição parcial da edificação.**

**§ 2º Quando as irregularidades constatadas forem consideradas não passíveis de regularização, nos termos desta Lei e da legislação urbanística vigente, ou quando houver comprometimento das condições de estabilidade e segurança da edificação, o Município promoverá o cancelamento do Alvará concedido.**

**§ 3º O cancelamento de que trata o §2º será formalizado por meio de despacho administrativo fundamentado, com a devida notificação do interessado.**

**§ 4º O cancelamento do Alvará não exime o responsável pela edificação da obrigação de promover a adequação, reforma ou demolição das áreas irregulares, conforme determinação do órgão municipal competente.**

**§ 5º O cancelamento do Alvará não gera direito à restituição de quaisquer taxas, impostos, emolumentos ou valores eventualmente recolhidos no âmbito do processo administrativo de regularização."**

**"Art. 5º-F. Nos casos de edificações destinadas a uso comunitário, compreendendo atividades de caráter religioso, de saúde, de ensino ou de lazer e cultura, comprovadamente existentes até a data de corte estabelecida no artigo 1º desta Lei, e que tenham sido implantadas em desacordo com os recuos obrigatórios, será admitida, após sua regularização na forma desta Lei, mediante análise técnica do órgão municipal competente, a realização de ampliações necessárias ao funcionamento das atividades, ainda que não atendidos integralmente os parâmetros urbanísticos vigentes quanto aos recuos.**

**Parágrafo único. A aprovação ficará condicionada à demonstração de que a intervenção não acarretará impacto urbanístico significativo no entorno, podendo o Município exigir medidas mitigadoras, quando necessário, devendo ser atendidos os demais parâmetros urbanísticos aplicáveis, tais como taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento, altura máxima e demais exigências previstas na legislação vigente."**

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 23 de abril de 2026.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito

**HEITOR GONÇALVES KAYAMORI**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Infraestrutura

**VERGINIA MARA PEDROSO**

Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**D852CE39

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.810, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no exercício de 2026, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)".

## **A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento do exercício 2026 – Lei nº 2781/2025, crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)."

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

06.006 FUNDO MUNICIPAL PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

06.006.14.422.0064.2.162 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO À IGUALDADE RACIAL

795 - 3.3.90.14.00.00 747 DIARIAS - CIVIL R\$ 5.000,00

796 - 3.3.90.30.00.00 747 MATERIAL DE CONSUMO R\$5.000,00

797 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$10.000,00

798 - 4.4.90.52.00.00 747 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 30.000,00

**Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R\$ 50.000,00.**

**Art. 2º - Art 2º -** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.2.9.99.0.1.54 Fonte: 747 R\$ 50.000,00

**Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R\$ 50.000,00.**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 23 de abril de 2026.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito

**KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO**

Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

**VERGINIA MARA PEDROSO**

Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**A3A94D29

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 270 DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – RUDISNEY GIMENES FILHO**, no uso de suas atribuições legais e o contido no **TERMO DE EXONERAÇÃO** e conforme **Protocolo nº 10.818/2026.**

**RESOLVE:**



**Artigo 1º - Rescisão contratual a pedido do empregado – LEONARDO CANDIDO– MATRÍCULA: 325344, ocupante do cargo público de GUARDA MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.**

**Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do referido servidor.**

**Artigo 3º - Publique-se.**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de abril de 2026.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**EDD12706

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 271 DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2º, Art. 85 da lei Municipal nº. 075/1997 e contido no **Protocolo nº 9.376/2026**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) DIOGO CONSTANTINO BONVAKIADES CARVALHO - MATRÍCULA- 325354, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública - Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família, pelo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração .**

**Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir desta data .**

**Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de abril de 2026.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**8197E79E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 272 DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – RUDISNEY GIMENES FILHO**, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal nº. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 14.093/2025**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) ADRIANA GONÇALVES DA SILVA – MATRÍCULA : 231911, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo de 01/08/2012 a 31/07/2017, LICENÇA ESPECIAL, pelo período de 90 ( noventa) dias, com remuneração integral .**

**Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir de 15 de abril de 2026 .**

**Artigo 3º - Publique-se .**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de abril de 2026.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**55BB5B73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 273 DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – RUDISNEY GIMENES FILHO**, no uso de suas atribuições legais e o contido no **TERMO DE EXONERAÇÃO** e conforme **Protocolo nº 10.315/2026**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Rescisão contratual a pedido do empregado – LÚCIO ADRIANO ROMUALDO – MATRÍCULA: 325427, ocupante do cargo público de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL , lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.**

**Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do referido servidor , a partir de 14 de abril de 2026.**

**Artigo 3º - Publique-se.**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de abril de 2026.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**3DB1057D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 01/2026**

**PORTARIA N.º 001/2026**

Institui a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PME) de PORECATU-PR, com representação plural e interinstitucional, define suas competências, organização e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORECATU-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração, atualização ou adequação do Plano Municipal de Educação, em consonância com o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Executivo Municipal na formulação de políticas públicas educacionais e no encaminhamento do respectivo Projeto de Lei ao Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a importância da gestão democrática, da participação social e da articulação interinstitucional na construção do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as orientações da Rede de Cooperação Técnica para elaboração dos Planos Decenais de Educação (ciclo 2026), que indicam a instituição de Comissão Gestora com os segmentos responsáveis pelo monitoramento e avaliação dos planos vigentes;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a **Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PME)** de PORECATU-PARANÁ, com o objetivo de coordenar o processo de elaboração, atualização, adequação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, assegurando ampla participação social e articulação entre os diferentes segmentos educacionais e institucionais.

**Art. 2º** - Compete à Comissão Gestora:

- I – coordenar, no âmbito municipal, o processo de elaboração ou adequação do Plano Municipal de Educação;
- II – organizar e acompanhar a realização do diagnóstico da realidade educacional do município, com base em dados e indicadores oficiais;
- III – identificar problemas educacionais a serem analisados, considerando as condições concretas da rede de ensino;
- IV – promover e garantir a participação da sociedade civil e dos diversos segmentos educacionais, por meio de consultas públicas, encontros e espaços de debate;
- V – sistematizar as contribuições oriundas dos processos participativos;
- VI – propor diretrizes, objetivos, metas e estratégias, em consonância com o Plano Nacional de Educação;
- VII – elaborar o documento-base do Plano Municipal de Educação;
- VIII – subsidiar a elaboração da minuta do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação a ser encaminhado ao Poder Executivo;
- IX – articular-se com órgãos públicos, conselhos, instituições de ensino, entidades da sociedade civil e demais instâncias relacionadas à educação;
- X – organizar e acompanhar o cronograma de trabalho, incluindo as etapas de diagnóstico, proposição e sistematização;
- XI – acompanhar a tramitação do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação junto ao Poder Legislativo;
- XII – contribuir para o processo de monitoramento e avaliação do Plano, após sua aprovação.

**Art. 3º** - A Comissão Gestora será composta, por representantes dos seguintes segmentos:

**I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

TITULAR: BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA

SUPLENTE: GILMA MARIA

TITULAR: MARLENE RODRIGUES DE ARAUJO DE PADUA

SUPLENTE: MARIA MESSIAS

**II – Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

TITULAR: FABIANE CRISTINE DE CARVALHO

SUPLENTE: TANIA REGINA BRUSSOLO SANTOS

**III – Comissão de Educação do Poder Legislativo Municipal:**

TITULAR: VALDEMIR DOS SANTOS BARROS

SUPLENTE: JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR

**§ 1º** - A composição da Comissão Gestora será ampliada, garantindo representação plural e interinstitucional, incluindo:

**I – Representantes da rede pública de ensino municipal do Ensino Fundamental:**

TITULAR: VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS

SUPLENTE: SILVIA LUCIANA DA SILVA

**II – Representantes da rede pública de ensino municipal da Educação Infantil:**

TITULAR: MARISA CRISTINA DE SOUZA CUNHA

SUPLENTE: TATIANE DA SILVA PEREIRA NARDOTO

**III – Representantes do Conselho Municipal do CACS-FUNDEB:**

TITULAR: MARINALVA DA SILVA RAMOS

SUPLENTE: IVONE FABIANO

**IV - Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE:**

TITULAR: CELIA REGINA SARDINHA SONCIN

SUPLENTE: MARIA MESSIAS

**V – Representantes da Equipe Multidisciplinar Municipal:**

TITULAR: RAQUEL ADRIANA SILVA MOURA

SUPLENTE: LAYANE MARA SANNA PICOLO

**VI – Representantes do Conselho Tutelar de Porecatu:**

TITULAR: KEILA MARTINS COSINI DE OLIVEIRA

SUPLENTE: ROSIMEIRE APARECIDA SILVA MACEDO

**VII– Representantes do Conselho Municipal CMDCA:**

TITULAR: POLIANNA OLIVEIRA MOURA

SUPLENTE: STEFANIE CEZARINE BAZONI

**VIII – Representantes da APP – Sindicato dos Trabalhadores da Educação:**

TITULAR: ELMIRA DE ALCÂNTARA DIAS ALBUQUERQUE

SUPLENTE: APARECIDA CORDEIRO DE JESUS

**IX – Representante da redes públicas de ensino estadual:**

TITULAR: MARIA APARECIDA MEDEIROS PEDROZO

SUPLENTE: MARLY NEIDE PEREIRA MORAIS

TITULAR: ROSANE APARECIDA DA SILVA

SUPLENTE: RENATA PEREIRA ALVES

**X – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:**

TITULAR: ANA MARIA CAMARGO COSTA VANZELA

SUPLENTE: LUCAS GABRIEL AZEVEDO DA SILVA

**XI: Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento:**

TITULAR: NAUANY FERNANDA ANTÔNIO

SUPLENTE: BENEDITO REIS DE OLIVEIRA CAIRES

**XII - Representantes da Secretaria Municipal de Educação Física e Desporto:**

TITULAR: FRANCIELLI CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA

SUPLENTE: EDSON BENTO

**XIII - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

TITULAR: LUCIMAR RICARDA RAMOS

SUPLENTE: CRISTYANE GISELE PERES DE BRITO

**XIV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

TITULAR: MARIA CRISTINA SILVA FERREIRA

SUPLENTE: CRISTIANE CILENE CAMPOS VIEIRA

**XV - Representante da Escola Jorge Rudney Atalla Junior na Modalidade Educação Especial:**

TITULAR: CLAUDIA LEITE COELHO

SUPLENTE: ANDRÉ ÂNGELO TAVIAN

**XVI - Representantes da rede privada de ensino:**

TITULAR: JAQUELINE FERNANDA ALVES MURRO

SUPLENTE: CAROLINA GIOVANA DE SOUZA ANDRADE

**IV – Representante das instituições de ensino superior:**

TITULAR: CRISLAINE JAMILLE SANTOS DE SOUZA

SUPLENTE: HENRIQUE FRANCISCO RAMOS

**§ 2º** Os membros titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos, instituições ou entidades e designados por ato da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** - A Comissão Gestora poderá constituir **subcomissões temáticas e/ou equipe técnica de apoio**, com a finalidade de:

I – realizar levantamento, organização e análise de dados educacionais;

II – apoiar a elaboração do diagnóstico;

III – sistematizar as contribuições oriundas dos debates e consultas públicas;

IV – apoiar a organização dos trabalhos, incluindo reuniões, materiais e cronograma.

**Art. 5º** - A Comissão Gestora deverá elaborar seu **plano de trabalho e cronograma de atividades**, contemplando:

I – diagnóstico da situação educacional do município;

- II – identificação e análise de problemas;
- III – definição de diretrizes, objetivos, metas e estratégias;
- IV – realização de consultas públicas e processos participativos;
- V – elaboração e consolidação do documento-base;
- VI – subsídio à elaboração do Projeto de Lei.

**Art. 6º** - O apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento da Comissão Gestora será assegurado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7º** - Em atendimento à **Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025**, compete à Comissão Gestora:

- I – coordenar o processo de **instituição do Fórum Municipal de Educação**;
- II – assegurar a organização do Fórum como instância permanente de participação social, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

**Art. 8º** - A participação na Comissão Gestora será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Porecatu (PR), 23 de Abril de 2026.**

**BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA**

Secretária Municipal De Educação  
Decreto Municipal 007/2025  
Porecatu - Paraná

**Publicado por:**  
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco  
**Código Identificador:**06D23C7F

#### LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2026

#### EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38/2026**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E/OU MÓVEL, PREFERENCIALMENTE POR TECNOLOGIA VOIP, INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 57.298,68 (cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).**

**DATA DA SESSÃO: 29/04/2026**

**HORÁRIO DA SESSÃO: 08H00 (Horário de Brasília)** horário local

A Prefeitura Municipal de Porecatu, através da Secretária de Educação Física e Desportos, autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente por meio do **e-mail: licitaporecatu@gmail.com**

#### DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Porecatu, no endereço <https://www.porecatu.pr.gov.br/>, no link <https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do MUNICÍPIO, sito à Rua Barão do Rio Branco, n.º 344, bairro Centro, ou através do e-mail **\_ licitaporecatu@gmail.com** ou pelo telefone (43) 3623-3100 em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00h às 11:00h ou das 13:00 às 17:00h.

Porecatu, 23 de abril de 2026.

**ADRIAN FABLICIO GONÇALVES**

Agente de Contratação  
Port:nº 82/2025

**Publicado por:**  
Adrian Fablício Gonçalves  
**Código Identificador:**44EDA5ED

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº11/2026

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 32/2026  
Pregão Presencial nº 11/2026

**Objeto:** Aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto e infantil, em diferentes tamanhos, com características técnicas padronizadas quanto à composição, formato anatômico, sistema de fixação, barreiras antivazamento e capacidade mínima de absorção, destinadas ao atendimento das demandas assistenciais do Fundo Municipal de Saúde de Porecatu.

**Contratada: MEDINGA COMERCIAL LTDA.**

**CNPJ: 57.742.953/0001-42**

Valor: R\$ 74.548,38 (setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.21 - 1292

Porecatu, 23 de abril de 2026.

**AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adrian Fablício Gonçalves  
**Código Identificador:**10AC1D50

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº11/2026

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 32/2026  
Pregão Presencial nº 11/2026

**Objeto:** Aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto e infantil, em diferentes tamanhos, com características técnicas padronizadas quanto à composição, formato anatômico, sistema de fixação, barreiras antivazamento e capacidade mínima de absorção, destinadas ao atendimento das demandas assistenciais do Fundo Municipal de Saúde de Porecatu.

**Contratada: J A PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**

**CNPJ: 37.495.448/0001-33**

Valor: R\$ 221.913,80 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e treze reais e oitenta centavos)

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.21 - 1292

Porecatu, 23 de abril de 2026.

**AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adrian Fablício Gonçalves  
**Código Identificador:**B4CF1864

#### LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº45/2026

**EXTRATO DO CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO nº 45/2026****Procedimento Licitatório:** 34/2026**Dispensa:** 12/2026

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

**Contratada:** LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO -ME.  
**CNPJ:** 21.333.244/0001-66

**Valor:** R\$ 43.436,11 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e onze centavos).

**Desdobramento:** 3.3.90.30.14 - 1070**Data de Assinatura:** 23/04/2026**Vigência:** 12 meses

**Publicado por:**  
 Adrian Fablicio Goncalves  
**Código Identificador:**A1C8E4E4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 59/2026**

**DECRETO Nº 59, DE 23 DE ABRIL DE 2026**

*Decreta Luto Oficial no Município de Porto Amazonas em virtude do falecimento de Ex-empregada Pública Municipal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Decretado “Luto Oficial” em todo o território do Município de Porto Amazonas, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do ex-empregada pública municipal, **CRISTIANE DE CÁSSIA DA SILVA**, ocorrido na data de 22 de abril de 2026.

Parágrafo único. Durante o período citado no “caput” deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma ao empregado público que sempre honrou a sua função com dedicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
 Prefeito de Porto Amazonas

**Publicado por:**  
 Rosângela Fátima de Paula Orchanheski  
**Código Identificador:**49F3C163

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 60/2026**

**DECRETO Nº 60, DE 23 DE ABRIL DE 2026**

Declara de utilidade pública e interesse social, para fins ambientais, o empreendimento denominado Parque Urbano da Represa, bem como as obras necessárias à sua implantação, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal**, art. 64, **incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal**, e;

**CONSIDERANDO** que na área com 61.403,00m² da matrícula nº 19.843, foi destinada para a implantação **do Parque Urbano da Represa.**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), que autoriza a intervenção em Área de Preservação Permanente nos casos de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, inciso IX, da Lei Federal nº 12.651/2012, que considera de interesse social as atividades voltadas à proteção, recuperação e uso sustentável do meio ambiente;

**CONSIDERANDO** que o imóvel objeto deste Decreto encontra-se devidamente **registrado em nome do Município**, conforme matrícula nº19.843, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira/PR;

**CONSIDERANDO** que o projeto do **Parque Urbano da Represa** possui finalidade **ambiental, social, urbanística, recreativa, cultural, histórica e turística**, promovendo a preservação do patrimônio histórico e a valorização da identidade local;

**CONSIDERANDO** que a implantação do parque atende ao **interesse coletivo da população**, à função socioambiental da área pública e à política municipal de desenvolvimento urbano e proteção ambiental;

**CONSIDERANDO** o interesse público na implantação de áreas destinadas ao lazer, convivência social, preservação ambiental e melhoria da qualidade de vida da população;

**CONSIDERANDO** a relevância ambiental do empreendimento, com vistas à proteção de recursos naturais, recuperação de áreas degradadas e promoção do desenvolvimento sustentável.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica **declarada de utilidade pública e interesse social**, para fins exclusivamente **ambientais e de licenciamento junto ao Instituto Água e Terra (IAT)**, o **empreendimento denominado Parque Urbano da Represa, bem como as obras necessárias à sua implantação**, situada no imóvel objeto das matrículas nº 19.843, de propriedade do Município de Porto Amazonas/PR.

Art. 2º A declaração de que trata este Decreto abrange, para todos os fins legais, as intervenções necessárias à implantação do empreendimento, incluindo infraestrutura, recuperação ambiental, paisagismo e demais melhorias correlatas.

Art. 3º A implantação do **Parque Urbano da Represa** como finalidade:

A recuperação ambiental da área;

A proteção das margens do curso d'água;

A implantação de parque público de uso coletivo, com atividades de lazer, recreação, turismo sustentável e educação ambiental;

A promoção da função socioambiental da propriedade pública;

Art. 4º A execução das obras e intervenções dependerá:

Da prévia obtenção das licenças ambientais cabíveis junto ao Instituto Água e Terra;

Da observância integral das condicionantes ambientais impostas no licenciamento;

Da adoção de todas as medidas de controle, mitigação e compensação ambiental eventualmente exigidas.

Art. 5º Este decreto não dispensa o cumprimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicável, constituindo-se apenas em ato declaratório do interesse social da intervenção, para fins de licenciamento ambiental.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.



**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
Prefeito de Porto Amazonas

**ANEXO ÚNICO**  
**MATRÍCULA Nº 19.843**

Segue anexo o link para acesso na íntegra do Decreto:

<https://www.portoamazonas.pr.gov.br/wp-content/uploads/Conteudo/DECRETOS/DECRETOS%202026/DECRETO%20N%C2%BA%2060%20-%20INTERESSE%20SOCIAL%20PARQUE%20REPRESA.pdf>

**Publicado por:**  
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski  
**Código Identificador:**D67C3023

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 61/2026**

DECRETO Nº 61, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o reajuste das diárias e ressarcimentos aos Agentes Políticos e Agentes Públicos no âmbito do Poder Executivo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nas disposições da Lei n.º 1.140 de 22 de abril de 2021, e;  
**CONSIDERANDO** o contido no art. 21 da Lei n.º 1.140 de 22 de abril de 2021.  
**CONSIDERANDO** o Decreto nº 35, de 17 de março de 2025, art. 2º inciso III.

**RESOLVE**

Art. 1º Reajustar a partir de 1º maio de 2026, o valor das diárias e ressarcimentos aos Agentes Políticos e Agentes Públicos no âmbito do Poder Executivo, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA/IBGE, passando a vigorar da seguinte forma:

**ANEXO I- TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS: PREFEITO E VICE-PREFEITO**

| DESTINO                                              | VALOR                                              |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Deslocamento para outras cidades no Estado do Paraná | Sem pernoite R\$ 135,02<br>Com pernoite R\$ 270,05 |
| Deslocamento para Capitais de Outros Estados         | R\$ 1.350,22                                       |

**ANEXO II- TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS: DIRETORES DE DEPARTAMENTO**

| DESTINO                                              | VALOR                                              |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Deslocamento para outras cidades no Estado do Paraná | Sem pernoite R\$ 135,02<br>Com pernoite R\$ 270,05 |
| Deslocamento para Capitais de Outros Estados         | R\$ 1.350,22                                       |

**ANEXO III- TABELA DE VALORES DE RESSARCIMENTO**

| Tempo fora do município | VALOR     |
|-------------------------|-----------|
| De 4 horas a 8 horas    | R\$ 47,26 |
| Acima de 8 horas        | R\$ 81,02 |

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 86/2024.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de maio de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
Prefeito de Porto Amazonas

**Publicado por:**  
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski  
**Código Identificador:**74C5C14C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 62/2026**

DECRETO Nº 62, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o reajuste da valor do “Passe” diário para uso do transporte universitário, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nas disposições da Lei n.º 1.195 de 13 de julho de 2022, alterada pela Lei 1.212 de 13 de julho de 2022, que prevê o reajuste do valor do “Passe” diário para uso do transporte intermunicipal Porto Amazonas/Palmeira/Ponta Grossa de estudantes e universitário, pelo índice do IPCA;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal subsidia o transporte com o objetivo de incentivar os alunos em continuar seus estudos na fase universitária ou técnica;  
**CONSIDERANDO** que não houve o devido reajuste nos anos anteriores e está sendo reajustado com o índice dos últimos 12 meses, devendo sofrer nova atualização no mês de janeiro de 2027;  
**CONSIDERANDO** o Decreto nº 35, de 17 de março de 2025, art. 2º inciso III.  
**RESOLVE:**

Art. 1º Reajustar, a partir de 1º de maio de 2026, o valor do passe diário para uso do ônibus, no percentual de 4,726050 %, com base no índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulado entre março/2025 a março/2026, passando a vigorar no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Que se atualize o cadastro dos estudantes usuários para o ano de 2026 junto ao Departamento de Educação e Cultura;

Art. 3º Que a compra mínima dos passes por boleto de pagamento seja na quantidade de 4 (quatro) unidades/passes devido ao custo gerado de cobrança custeado também pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de maio de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
Prefeito de Porto Amazonas

**Publicado por:**  
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski  
**Código Identificador:**B9971EA1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CE**  
**Nº012/2025**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº012/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2039/2025**

**TIPO: MENOR VALOR GLOBAL**

**OBJETO:** Contratação integrada de empresa especializada para construção de um Parque Urbano através do Programa Paraná Mais Verde, pelo termo de convênio nº 059/2025, devidamente celebrado entre o Município de Porto Amazonas e o Instituto Água e Terra, em conformidade com os anexos constantes no edital.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Com base nos pronunciamentos da Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Parecer Jurídico e Controle Interno, constantes no presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe o Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa **RM CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 46.695.850/0001-52**, com sede na Rua Clemente Rosas, nº 277, Cxps 291 – Torre, cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP: 58.040-170, com o lote: 1 no valor total de R\$ 2.743.000,00 (dois milhões e setecentos e quarenta e três mil reais).

Porto Amazonas, 23 de abril de 2026.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michele de Oliveira Martins  
**Código Identificador:**A1DC5601

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

O **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, torna público o presente Chamamento Público nº 003/2026, com base na Lei 1.195 de 13 de julho de 2022, Art.6º, para atualização dos cadastros dos estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior, técnicos, técnicos profissionalizantes e afins, que tenham residência no âmbito municipal que tem interesse no uso do ônibus de uso exclusivo para este fim.

O cadastro e entrega de documentos, com base na Lei 1.195 de 13 de julho de 2022, Art. 5º, se faz obrigatório e deverão ser cumpridas com as seguintes exigências:

I - O estudante/usuário deverá requerer os benefícios desta Lei, mediante adesão ao cadastro de estudantes universitários municipais, o que se fará com o preenchimento de formulário próprio, o qual será protocolado no Departamento de Educação e Cultura, sendo instruído com os seguintes documentos:

- a) comprovante de matrícula expedido pela instituição superior de ensino ou instituição de cursos técnicos, ou similares pertencente ao ano vigente;
- b) comprovante atual de residência no âmbito municipal;
- c) cópia de documento de identificação com foto.

Os alunos que se cadastraram espontaneamente antes deste edital, e realizaram o cadastro para o ano de 2026 fica dispensado de apresentação de novos documentos para o 1.º semestre de 2026.

Para uso do transporte no 2.º semestre de 2026, a partir de agosto, os alunos devem apresentar ao Departamento de Educação e Cultura nova declaração de matrícula atualizada, ou comprovante equivalente.

O presente chamamento tem validade para o ano de 2026.

Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**MARIA TEREZINHA PAIONK MEZZADRI**

Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski  
**Código Identificador:**5705EF16

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA**

**ATA DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR**

**ATA DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR**  
**PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS**  
**SEGUNDA-FEIRA (13/04/2026) ÀS 19:00 HORAS**

**VEREADORES**

Álvaro Gonçalves da Rocha (PSD) – Presidente  
Isau Maria de Souza (União Brasil) – Vice-Presidente  
Manoel Gonçalves Carrasco Neto (PSD) – 1º Secretário  
Joel Marcos da Silva Machado (Republicanos) – 2º Secretário  
Deivid Sirqueira Couto (MDB) – Vereador  
Geovani Ribeiro de Oliveira (Republicanos) – Vereador  
Leirianne de Caires Sartori (MDB) – Vereadora  
Michele Cristiane Camiloti dos Reis (MDB) – Vereadora  
Odair Fernandes de Oliveira (União Brasil) – Vereador

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS**

Geovani Ribeiro de Oliveira – Presidente  
Odair Fernandes de Oliveira – Vice-Presidente  
Michele Cristiane Camiloti dos Reis - Membro

**COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE**

Joel Marcos da Silva Machado - Presidente  
Odair Fernandes de Oliveira - Vice-Presidente  
Deivid Sirqueira Couto - Membro

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Leirianne de Caires Sartori – Presidente  
Manoel Gonçalves Carrasco Neto – Vice-Presidente  
Joel Marcos da Silva Machado – Membro

**COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER**

Isau Maria de Souza - Presidente  
Michele Cristiane Camiloti dos Reis - Vice-Presidente  
Manoel Gonçalves Carrasco Neto – Membro

**EXPEDIENTE**

- 01.** Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Facebook e Youtube da Câmara Municipal;
- 02.** Lida a Ata da 10ª Sessão Ordinária de 2026, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes.
- 03.** Lido Ofício 155/2026, da 2ª Promotoria de Justiça de Porecatu/PR, referente ao tema “Municípios Antirracistas – Selo Diversidade e Paraná Plural”.

**MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA**

Pelo 1º Secretário foi realizada a leitura do Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 01/2026 que “Altera as disposições relativas à contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, permitindo a prorrogação por uma única vez”.

Pelo 1º Secretário foi realizada a leitura do Projeto Lei Ordinária nº 05/2026, que “Denomina a Unidade Básica de Saúde – UBS, do Jardim Maragogipe, deste Município”.

Pelo Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas foi requerido o envio dos Projetos para Parecer Jurídico.

O Senhor Presidente colocou em segunda discussão o Projeto de Lei Complementar nº 01/2026 - SUBSTITUTIVO que, “Dispõe sobre a alteração da nomenclatura de cargo público constantes na Lei nº 084/2001 e Lei Complementar nº 586/2022, e dá outras providências.” O senhor Presidente submeteu à segunda votação o Projeto de Lei Complementar nº 01/2026 - SUBSTITUTIVO, o qual foi aprovado por unanimidade, conforme registrado no SAPL.

**MATÉRIAS DO LEGISLATIVO**

**Indicações:** O Vereador Deivid Sirqueira Couto fez indicação para que seja instalado trilho regulador da rede de vôlei e das duas antenas; fez indicação para implantação de um sistema de incentivo fiscal para atração de investidores ao Município;

**Requerimento(s):** A Vereadora Leirianne de Caires Sartori apresentou requerimento de informações acerca da necessidade de adequações em relação aos gastos oriundos de contratos de terceirização de mão de obra. Apresentou requerimento de informações sobre o processo de contratação de porteiros/guardiões para as escolas municipais e os CMEIs do Município, visando ao reforço da segurança.

As indicações e requerimentos apresentados na sessão foram aprovados pelo Plenário, de acordo com as normas regimentais e em conformidade com a Lei de Acesso à Informação, com o objetivo de serem encaminhados aos órgãos públicos responsáveis. Comentários, agradecimentos, felicitações e debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou tramitação nesta Câmara Municipal, assim como os assuntos de interesse local, políticas públicas e outros temas de interesse público, estão disponíveis em formato de áudio e vídeo nas contas oficiais das redes sociais (Facebook e Youtube) deste Poder Legislativo. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata será lida e, se achada conforme, assinado pelo Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 19h40min do dia 13 de abril de 2026.

|                                  |                                       |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| <b>ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA</b> | <b>MANOEL GONÇALVES CARRASCO NETO</b> |
| Presidente                       | 1º Secretário                         |

**Publicado por:**  
Isabelle Gomes Dos Santos  
**Código Identificador:**29725555

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO  
FERREIRA  
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2026**

**ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2026**

Dispõe sobre o valor mensal do auxílio-alimentação dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Prado Ferreira, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, Estado do Paraná, no uso da atribuição prevista no art. 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis,

**CONSIDERANDO** a aprovação pela Câmara Municipal de Prado Ferreira do Projeto de Lei n.º 02/2026, de autoria da Mesa Diretora;

**CONSIDERANDO** que o Autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em 24/03/2026 (Protocolo SAPL n.º 000033/2026); e

**CONSIDERANDO** o silêncio de sanção ou veto pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Silvio Antônio Damaceno, no tempo hábil previsto no art. 58, §1º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

**RESOLVE**

**Art. 1º. PROMULGAR** a Lei nº 662/2026, oriunda do Projeto de Lei nº 02/2026, de autoria da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

**Art. 2º.** Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 22 de abril de 2026.

**ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA**  
Presidente da Câmara

**LEI Nº 662, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre o valor mensal do auxílio-alimentação dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Prado Ferreira, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, Estado do Paraná, no uso da atribuição prevista no art. 39, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O valor mensal do auxílio-alimentação de que trata o art. 29, § 1º, II, da Lei Municipal nº 513, de 12 de dezembro de 2019 a ser pago aos servidores da Câmara Municipal de Prado Ferreira, passa a ser de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 22 de abril de 2026.

**ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA**  
Presidente da Câmara

**ANEXO I  
ANEXO VI - DA LEI Nº 513/2019  
TABELA DE VALORES – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**

| SÍMBOLO | VALOR MENSAL |
|---------|--------------|
| AA      | R\$ 750,00   |

**ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Isabelle Gomes Dos Santos  
**Código Identificador:**F0CBDDCA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO  
FERREIRA  
PAUTA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**PAUTA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA**

SEGUNDA-FEIRA – 27/04/2026 – 19:00 HORAS

**ORDEM DO DIA****ITEM 01**

Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 05/2026 que “Denomina a Unidade Básica de Saúde – UBS, do Jardim Maragópe, deste Município”;

**ITEM 02**

Discussão e primeira votação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2026 que “Altera as disposições relativas à contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, permitindo a prorrogação por uma única vez”.

**ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

**Publicado por:**  
Isabelle Gomes Dos Santos  
**Código Identificador:**A3B29295

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO  
PARANÁ  
NOTIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO  
CONTRATUAL E DESCLASSIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 07/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 17/2025  
PROCESSO Nº 136/2025**

**Contratada: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 51.659.136/0001-49.**

**Ref.: NOTIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO CONTRATUAL E DESCLASSIFICAÇÃO.**

**Objeto:** O presente instrumento tem por objetivo contratação de empresa para aquisição do seguinte item:

***Soprador de folhas lateral, movido a gasolina, com motor 2 tempos, monocilíndrico, refrigerado a ar, com cilindrada mínima de 25,4 cc e potência mínima de 0,75 kW (1,0 HP). Deve possuir sistema de partida manual retrátil e sistema de ignição eletrônico. Vazão mínima de ar de 700 m³/h e velocidade de saída de no mínimo 60 m/s. Capacidade mínima do tanque de combustível: 0,5 litro. Peso líquido aproximado: 4,5 kg. Acompanha tubo direcionador de ar e alça de transporte lateral.***

Prezados,

Em atenção à Notificação nº 07/2026, encaminhada por este Consórcio, na qual foi apontado o descumprimento do prazo contratual referente à entrega do item objeto do certame, bem como concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestação, o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAP vem, por meio deste, expor e deliberar o que segue:

Conforme previamente registrado, a empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.659.136/0001-49, não realizou a entrega do item no prazo estipulado, conforme Nota de Empenho nº 2601/2025, cujo prazo encerrou-se em 26/01/2026, permanecendo caracterizado o descumprimento das obrigações assumidas.

Destaca-se que, mesmo após tentativas de contato e solicitação de providências por parte deste Consórcio, bem como após a concessão de prazo para manifestação por meio da notificação supracitada, não houve retorno por parte da empresa, tampouco a regularização da pendência.

Diante do exposto, e considerando a inexecução do objeto e o não atendimento às disposições editalícias e contratuais, fica formalizada a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa em relação ao item “soprador de folhas”, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 17/2025.

Informamos, ainda, que será realizada a convocação do segundo colocado, observada a ordem de classificação do certame, para dar continuidade ao processo de contratação.

Sem mais para o momento.

Maringá/PR, 16 de abril de 2026.

**ARILDO APARECIDO DE CAMARGO**

Diretor Administrativo e Operacional - CISPAP

**Publicado por:**

Pedro Gabriel Grecco

**Código Identificador:**C88B2B19

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO  
PARANÁ  
PROCESSO ADMINISTRATIVO NÃO DISCIPLINAR Nº.  
03/2025**

Assunto: Estágio Probatório

DECISÃO FINAL

Ementa: Empregado público. Reprovação em Avaliação especial final de estágio probatório. Alegação de questões posteriores e subjetivas na análise da Comissão de Estágio Probatório. Devido processo legal assegurado. Ato devidamente motivado.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Não Disciplinar instaurado com a finalidade de avaliar o desempenho funcional do servidor Junior Mitsuaki Higashi durante o período de estágio probatório.

Conforme apurado, o servidor foi submetido a avaliações periódicas ao longo do triênio, conduzidas por comissão regularmente instituída, tendo obtido pontuação inferior ao mínimo exigido para aprovação, qual seja, 50 (cinquenta) pontos.

Diante disso, foi instaurado o presente processo administrativo, no qual foram assegurados ao servidor:

- ciência de todos os atos processuais;
- acompanhamento por advogado constituído;
- produção de prova documental e testemunhal;
- realização de oitivas de testemunhas indicadas pela defesa;
- apresentação de alegações finais.

Ao final da instrução, a Comissão Processante emitiu relatório conclusivo opinando pela manutenção da avaliação de desempenho e reprovação no estágio probatório, com consequente exoneração do servidor.

A defesa, por sua vez, sustentou, em síntese, a existência de capacidade funcional parcial do servidor, a necessidade de adaptação funcional e a apresentação superveniente de laudo médico indicando possível Transtorno do Espectro Autista – TEA . É o relatório.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

### 1. Da regularidade do processo administrativo

Inicialmente, cumpre destacar que o presente processo administrativo observou rigorosamente os princípios constitucionais do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Restou comprovado nos autos que o servidor teve plena oportunidade de participação em todas as fases processuais, inclusive com acompanhamento por advogado, produção de provas, oitiva de testemunhas e apresentação de razões finais. Não se verifica qualquer vício formal ou material capaz de macular a validade do procedimento, motivo pelo qual rejeitam-se eventuais alegações de nulidade.

### 2. Da estabilidade no serviço público

Sobre o tema da estabilidade, a Constituição Federal exige para a sua aquisição o decurso de prazo de 3 (três) anos de efetivo exercício e a aprovação em avaliação especial de desempenho:

Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

O estágio probatório é o período em que o servidor, depois de empossado, passa a ser avaliado em suas funções, para ser identificada sua aptidão para o cargo, de acordo com critérios como disciplina, assiduidade, interesse no desempenho das tarefas, qualidade e eficiência do trabalho, qualificação profissional, dentre outros. Tal estágio tem um período de duração determinado constitucionalmente, como se viu, de 3 (três) anos, após o qual se torna estável, desde que aprovado na avaliação especial de desempenho previamente.

O prazo de 3 (três) anos decorre da Emenda Constitucional nº 19/1998, já que a redação originária da Constituição Federal previa um prazo de 2 (dois) anos de período de estágio probatório.

Sobre o prazo do período de estágio probatório, José dos Santos Carvalho Filho

Estabilidade é o direito outorgado ao servidor estatutário, nomeado em virtude de concurso público, de permanecer no serviço público



após três anos de efetivo exercício, como passou a determinar a EC nº 19/1998, que alterou o art. 41 da CF, pelo qual anteriormente era exigido o prazo de apenas dois anos.

(...)

Por último, deve notar-se que as normas estatutárias que ainda registram o prazo de dois anos de estágio (o que foi feito sob a égide do mandamento constitucional anterior) estão descompassadas com a regra vigente do art. 41, da CF, de imediata aplicabilidade, razão por que não foram recepcionadas pelo novo sistema, ou se se preferir, foram revogadas pela norma hoje vigente. O que os entes federativos devem fazer é adequar tais normas à Constituição; enquanto não o fazem, contudo, é claro que prevalece o texto constitucional. (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 26 ed. São Paulo: Atlas, 2013. P. 670 e 675).

Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal já declarou que o prazo a ser adotado é o de 3 (três) anos, bem como o Superior Tribunal de Justiça possui esse mesmo entendimento atualmente; observe-se do julgado colacionado a seguir:

12. Com efeito, o prazo do estágio probatório dos servidores públicos deve observar a alteração promovida pela Emenda Constitucional nº 19/98 no art. 41 da Constituição Federal, no tocante ao aumento do lapso temporal para a aquisição da estabilidade no serviço público para 3 (três) anos, visto que, apesar de institutos jurídico distintos, encontram-se pragmaticamente ligados. (MS 12.523-DF. J. 22.04.2009. Rel. Min. Felix Fischer.)

No Cispár, o tema da avaliação especial de desempenho durante o período de estágio probatório de seus empregados é disciplinado pela Resolução n.º 20 de 25 de julho de 2025., que também cria a Comissão de Estágio Probatório. Vejamos os artigos pertinentes ao tema aqui tratado:

Art. 7º. As avaliações serão realizadas no decorrer do período dos 03 (três) anos de efetivo exercício do empregado público, avaliado no cargo para o qual foi nomeado, a critério da Administração.

Art. 9º. Como condição para aquisição da estabilidade o empregado deverá obter média aritmética igual ou superior a 50 (cinquenta), ou seja, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.

Art. 10º. Ao final do período de avaliação será designada a Comissão de Avaliação por meio de Resolução própria que emitirá manifestação com base nas avaliações de desempenho realizadas no decorrer do período de 03 (três) anos de efetivo exercício através do FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – ANEXO II.

Parágrafo Único. A manifestação será emitida no prazo de até (15) quinze dias após o término da última avaliação realizada durante os 03 (três) anos e poderá ser individual ou coletiva dependendo da condição de cada avaliação.

• Na hipótese da manifestação da Comissão ser contrária à aquisição de estabilidade, o avaliado será notificado para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar defesa, que deverá ser encaminhada ao Diretor Administrativo e Operacional para posterior remessa ao Presidente do Consórcio, para decisão.

Art. 11. A comissão a que se refere o artigo anterior será composta de no mínimo 3 (três) membros, sendo no mínimo 2 (dois) empregados efetivos, estáveis e ocupantes de cargo de complexidade igual ou superior ao do avaliado, podendo haver suplentes (...)

Art. 12. De posse dos documentos elencados no artigo 10, o Presidente da Consórcio, em até 10 (dez) dias, decidirá:

• I - pela homologação da Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório que tenha obtido manifestação favorável à aquisição de estabilidade pelo empregado avaliado, e pela manutenção desse empregado no serviço público após o transcurso do período integral de seu estágio probatório; ou

• II - pela homologação da Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório que tenha obtido manifestação desfavorável à aquisição de estabilidade pelo empregado avaliado, hipótese em que determinará a

imediate instauração de processo administrativo não disciplinar, para a regular apuração de suposta insuficiência de desempenho do empregado, no período de seu estágio probatório, assegurado a este último o exercício de ampla defesa e do contraditório; ou

• III - pela não homologação da Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório que tenha obtido manifestação favorável à aquisição de estabilidade pelo empregado avaliado, hipótese em que deverá registrar, no campo próprio do Formulário de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório, os fundamentos de sua decisão e determinar a imediata instauração de processo administrativo não disciplinar, para a regular apuração de suposta insuficiência de desempenho do empregado, no período de seu estágio probatório, assegurado a este último o exercício de ampla defesa e do contraditório; ou

• IV - pela não homologação da Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório que tenha obtido manifestação desfavorável à aquisição de estabilidade pelo empregado avaliado, hipótese em que deverá registrar, no campo próprio do Formulário de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório, os fundamentos de sua decisão e determinar a manutenção do empregado no serviço público após o transcurso do período integral de seu estágio probatório.

• Parágrafo Único. Na ocorrência das hipóteses elencadas nos incisos II ou III deste artigo, o Presidente do Consórcio indicará, no campo próprio do Formulário de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório os empregados que irão compor a Comissão que conduzirá o processo administrativo não disciplinar destinado a apurar suposta insuficiência de desempenho do empregado, no período de seu estágio probatório, nos termos do contido no Capítulo IV desta Resolução.

Art. 17. Será instaurado processo administrativo não disciplinar para apurar suposta insuficiência de desempenho do empregado, assegurando-se a este último o exercício de ampla defesa e do contraditório.

• Parágrafo único. É facultado ao empregado avaliado cujo desempenho seja objeto de apuração em processo administrativo não disciplinar fazer-se representar por Advogado, que deverá providenciar, para juntada aos autos, a respectiva procuração.

Art. 19. O processo administrativo não disciplinar será conduzido por Comissão composta por 3 (três) empregados sempre com a participação de pelo menos 2 (dois) empregados efetivos e estáveis, indicados pelo Presidente do Consórcio, a quem também competirá a escolha da presidência da Comissão.

Art. 31. A Comissão do processo administrativo não disciplinar, fundamentada nas provas produzidas nos autos, emitirá Relatório Final do que tiver sido apurado no processo, no qual, em caráter opinativo, porém, conclusivo, apontará a presença ou a ausência de condições para a aquisição de estabilidade pelo empregado avaliado, indicativas, respectivamente, da suficiência ou da insuficiência de seu desempenho.

Assim sendo, como se demonstrou da legislação colacionada, existe, no âmbito do Cispár, a previsão de um procedimento para a avaliação especial de desempenho e para a aprovação ou reprovação dos empregados, que garante a ampla defesa e contraditório ao empregado avaliado durante todo o processo. Como explica José dos Santos Carvalho Filho, “embora o servidor em estágio probatório não tenha estabilidade, sua exclusão do serviço público, no caso de restar comprovado que não reúne as condições mínimas para a permanência, não pode processar-se sem o mínimo de requisito formal”. (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 26 ed. São Paulo: Atlas. 2013. P. 673)

### 3. Do estágio probatório e sua natureza constitucional

O estágio probatório constitui exigência constitucional para aquisição da estabilidade no serviço público, conforme dispõe o art. 41 da Constituição Federal. Trata-se de fase avaliativa obrigatória, destinada

a verificar a aptidão do servidor quanto aos critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade. Nesse contexto, a Administração Pública exerce seu poder-dever de avaliar, sendo legítima a exoneração do servidor que não atinge os requisitos mínimos exigidos.

#### 4. Da insuficiência de desempenho comprovada

Conforme amplamente demonstrado nos autos, o servidor foi avaliado ao longo de todo o período probatório, apresentou desempenho reiteradamente inferior ao mínimo exigido e não atingiu a pontuação mínima de 50 pontos. A Comissão foi clara ao consignar que não se trata de avaliação isolada, mas de padrão contínuo de desempenho insuficiente, devidamente documentado. Ademais, a prova testemunhal produzida, ainda que reconheça a execução de tarefas pontuais, não afasta a insuficiência global de desempenho, uma vez que o estágio probatório exige aptidão plena para o conjunto das atribuições do cargo.

#### 5. Do laudo médico apresentado pela defesa

A defesa apresentou, apenas na fase final do processo, laudo médico indicando possível diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista – TEA. Sobre o ponto, é necessário delimitar com precisão que o laudo não integrou o período avaliativo, não foi submetido à Administração durante as avaliações, não estabelece, de forma objetiva, a incapacidade funcional para o cargo, bem como não demonstra nexo causal direto entre a condição clínica e o desempenho insuficiente. Conforme corretamente apontado pela Comissão, o documento médico é relevante, porém não possui o condão de invalidar avaliações funcionais regularmente realizadas. Além disso, a análise de eventual condição de saúde e suas repercussões funcionais não se confunde com a avaliação de desempenho em estágio probatório, podendo ser objeto de procedimento administrativo próprio. Cumpre ressaltar que o servidor apresentou atestado de aptidão física e mental no ato de admissão e nomeação no Cispár.

#### 6. Da inexistência de obrigatoriedade de avaliação multiprofissional no caso

A alegação da defesa quanto à necessidade de avaliação por equipe multiprofissional não encontra amparo no rito do estágio probatório. O procedimento em análise tem natureza administrativa e objetiva, voltado à aferição de desempenho funcional, não havendo exigência legal de submissão prévia a avaliação médica para validade da decisão. Eventuais medidas relacionadas à saúde do servidor podem ser adotadas em via própria, sem interferir na conclusão do presente processo.

#### 7. Da impossibilidade de readaptação no âmbito do estágio probatório

A readaptação funcional pressupõe a existência de vínculo consolidado e compatibilidade mínima com o cargo público. No caso em análise, o que se verifica é a não comprovação da aptidão necessária ao exercício do cargo, condição essencial para aquisição da estabilidade. O estágio probatório não se destina à redefinição de atribuições ou readequação estrutural do cargo, mas sim à verificação da capacidade do servidor para desempenhá-lo nos termos originalmente previstos.

#### 8. Da observância aos princípios da Administração Pública

A manutenção da decisão da Comissão está em plena consonância com os princípios da Administração Pública, especialmente: legalidade, ao observar o procedimento normativo; impessoalidade, ao aplicar critérios objetivos; eficiência, ao exigir desempenho adequado; e razoabilidade e proporcionalidade, diante do conjunto probatório. A exoneração, nesse contexto, não se configura como medida arbitrária, mas como consequência jurídica do não atingimento dos requisitos mínimos exigidos.

### III – DECISÃO

Diante de todo o exposto, e considerando a regularidade formal e material do processo administrativo, a observância do contraditório e da ampla defesa, a comprovação de desempenho insuficiente durante o estágio probatório, a inexistência de vícios capazes de invalidar o procedimento e o parecer opinativo da Comissão Processante;

#### DECIDO:

1. ACOLHER integralmente o Relatório Final da Comissão Processante;
2. MANTER a avaliação de desempenho realizada;
3. DECLARAR a reprovação do servidor no estágio probatório;
4. DETERMINAR a exoneração do servidor Junior Mitsuaki Higashi, nos termos da legislação vigente.

Maringá/PR, 23 de abril de 2026.

**VALTER LUIZ BOSSA**  
Diretor-Executivo

**Publicado por:**  
Juliana Silva Mello Sassi  
**Código Identificador:**301EEA33

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 020/2026 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o presente processo administrativo se encontra regularmente instruído, com a Solicitação de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a Pesquisa de Mercado, a Certidão de Estimativa de Despesa, o Termo de Referência, a Consulta às Condições de Habilitação, o Parecer Contábil e o Parecer Jurídico, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe e **AUTORIZO** a contratação direta do objeto abaixo descrito, nos termos do art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição devidamente demonstrada nos autos.

**OBJETO:** Pagamento de anuidade institucional da Associação Brasileira de Saneamento – ABRASAN, visando à manutenção do vínculo associativo do Orcispar.

**CONTRATADA:** Abrasan – Associação Brasileira de Saneamento.  
**CNPJ:** 056.876.338/0001-66  
Endereço: Q SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BL A S/N SALA 501 E 512 / ASA SUL /BRASILIA / DF / CEP: 70316-102.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Estando cumpridas as formalidades legais e regulamentares, determino a adoção das providências administrativas subsequentes para a formalização da contratação.

Maringá – PR, 17 de abril de 2026.

**VALTER LUIZ BOSSA**  
Diretor Executivo  
Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAP

**Publicado por:**  
Gabriel Puiatti Rios  
**Código Identificador:**1993140A

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 084/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 023/2026 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o presente processo administrativo se encontra regularmente instruído, com a Solicitação de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a Pesquisa de Mercado, a Certidão de Estimativa de Despesa, o Termo de Referência, a Consulta às

Condições de Habilitação, o Parecer Contábil e o Parecer Jurídico, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe e **AUTORIZO** a contratação direta do objeto abaixo descrito, nos termos do **art. 74, Inciso III, alíneas “f”** da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição devidamente demonstrada nos autos.

**OBJETO:** contratação de duas inscrições para participação de servidores no XV Encontro de Organismos de Avaliação da Conformidade (ENOAC), promovido pelo Inmetro, a ser realizado em 28 de abril de 2026, para o Laboratório Cispár.

**CONTRATADA:** SOCIEDADE BRASILEIRA DE METROLOGIA  
**CNPJ:** 01.802.270/0001-89  
**ENDEREÇO:** AV NILO PECANHA 50 50 SALAS 2517 E 2512 / CENTRO / RIO DE JANEIRO/ RJ / 20020-906

**VALOR TOTAL:** R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Estando cumpridas as formalidades legais e regulamentares, determino a adoção das providências administrativas subsequentes para a formalização da contratação.

Maringá/PR, 23 de abril de 2026.

**VALTER LUIZ BOSSA**

Diretor Executivo

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPÁR

**Publicado por:**

Gabriel Puiatti Rios

**Código Identificador:**26B6A0F8

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 104/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, inciso II e §8º da Lei Municipal nº 491/2018, que dispõe sobre o ressarcimento de despesas decorrentes de deslocamentos realizados a serviço da Administração Pública Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o reembolso no valor total de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** em favor do servidor **BRUNO LEMES GONÇALVES**, inscrito no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.739-56, ocupante do cargo de **Motorista**, referente ao ressarcimento de despesas com **alimentação**, realizadas no Município de **Londrina/PR**, no contexto de deslocamentos para **transporte de pacientes**, assim discriminadas:

**§1º – Alimentação:** Valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, conforme **nota fiscal nº 00007974**, emitida em **01/04/2026**.

**§2º – Alimentação:** Valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, conforme **nota fiscal nº 320238**, emitida em **15/04/2026**.

**§3º – Alimentação:** Valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, conforme **nota fiscal nº 747974**, emitida em **16/04/2026**.

**Art. 2º** O reembolso encontra-se devidamente instruído com documentos comprobatórios das despesas realizadas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**COMUNIQUE-SE**  
**CUMPRÁ-SE**

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, ao 23 de abril de 2026

**SILVIO ANTONIO DAMACENO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Milene Cristina Lopes de Souza

**Código Identificador:**47CA6B26

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 105/2026

Dispõe sobre a concessão de licença indenizatória a servidor público do Município de Prado Ferreira.

**O Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira;

CONSIDERANDO os haveres decorrentes da Portaria 446/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder 07 (sete) dia de licença indenizatória em favor do servidor **ROSANGELA MARIA SINTI**, Auxiliar de Enfermagem, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100121, que serão usufruído nos dias de 03/04/2026 á 09/04/2026, decorrente dos haveres das Portarias nº 446/2025.

**Art. 2º** - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos á partir de 03/04/2026.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

**SILVIO ANTÔNIO DAMACENO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Humberto José Pereira

**Código Identificador:**2EB1C12B

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 106/2026

Dispõe sobre a concessão de licença indenizatória a servidor público do Município de Prado Ferreira.

**O Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira;

CONSIDERANDO os haveres decorrentes da Portaria 095/2026;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder 02 (dois) dia de licença indenizatória em favor do servidor **JOÃO LOPES PINHEIRO JUNIOR**, Contador, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100255, que serão usufruído nos dias de 23 e 24/04/2026, decorrente dos haveres das Portarias nº 095/2026.

**Art. 2º** - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

**SILVIO ANTÔNIO DAMACENO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Humberto José Pereira

**Código Identificador:**FD7AB87A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 11460/2026 - REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13/1999 e tendo em vista o que mais consta no processo protocolado sob nº 134/2025-PREVIBARRAS, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por idade a NEIDE ALVES CASCÃO MELO, CPF xxx.637.099-xx, pertencente ao Quadro Geral de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, Matrícula Funcional 5613, com proventos proporcionais no valor bruto mensal de R\$ 1.068,20 (um mil, sessenta e oito reais e vinte centavos), correspondentes a 60,30% (sessenta vírgula trinta por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações de 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, na redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003 c/c art. 43 da Lei Municipal nº 13/1999, aplicáveis por força do § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

§ 1º Por força do art. 7º, IV e VII c/c art. 39, § 3º, 40, § 12 e 201, § 2º da Constituição Federal, art. 1º, § 5º da Lei Federal nº 10.887/2004 e art. 79 da Lei Municipal nº 13/1999, fica assegurada a percepção de um salário-mínimo nacional vigente, enquanto os proventos permanecerem inferiores a essa garantia.

§ 2º Aplicam-se, no que couber, as disposições sobre acúmulo de benefícios previdenciários previstas no art. 24 e parágrafos da Emenda Constitucional nº 103/2019, cuja situação deve ser atualizada periodicamente pela beneficiária junto à PREVIBARRAS.

Art. 2º Para preservação do valor real do benefício nos termos do § 8º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, o reajustamento dar-se-á nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para RGPS - Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo efetivo em referência, a partir do início da aposentadoria, nos termos do art. 42, inciso VII da Lei Municipal nº 12/1999.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de fevereiro de 2026, data da concessão do benefício.

Quatro Barras, 23 de abril de 2026.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**96F6D05A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 11626/2026 DE 23/04/2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação             |                                                                                    |            |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA                           |            |
| 04.003.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                              |            |
| 04.003.08.244.0005.2.206. | Ações para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos                     |            |
| 905 - 3.3.90.30.00.00     | 3960 MATERIAL DE CONSUMO                                                           | 10.000,00  |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                      |            |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |            |
| 06.001.10.302.0031.2.007. | Ações para Manutenção da Saúde de Média Complexidade                               |            |
| 837 - 3.3.90.39.00.00     | 3323 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                | 43.000,00  |
| 21.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA                                  |            |
| 21.002.00.000.0000.0.000. | Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Quatro Barras - FUNREBOM |            |
| 21.002.06.182.0007.2.094. | Ações para Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário                            |            |
| 808 - 4.4.90.52.00.00     | 03515 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                           | 114.000,00 |
| Total Suplementação:      |                                                                                    | 167.000,00 |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**9B2BA80C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 11627/2026 DE 23/04/2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 571.752,79 (quinhentos e setenta e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação             |                                                                   |            |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                     |            |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                          |            |
| 06.001.10.303.0029.2.075. | Ações para Manutenção do Centro de Assistência Farmacêutica - CAF |            |
| 908 - 3.3.90.30.00.00     | 61494 MATERIAL DE CONSUMO                                         | 150.000,00 |
| 21.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA                 |            |
| 21.001.00.000.0000.0.000. | Departamento de Ordem Pública                                     |            |
| 21.001.06.181.0007.2.010. | Ações para Manutenção da Guarda Municipal                         |            |
| 427 - 3.1.71.70.00.00     | 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO               | 1.952,79   |
| 31.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO                    |            |
| 31.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                |            |
| 31.003.15.451.0041.2.215. | Ações para Execução de Serviços de Iluminação Pública             |            |
| 909 - 4.4.90.52.00.00     | 1612 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                           | 419.800,00 |
| Total Suplementação:      |                                                                   | 571.752,79 |

| Redução                   |                                                                   |            |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                     |            |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                          |            |
| 06.001.10.303.0029.2.075. | Ações para Manutenção do Centro de Assistência Farmacêutica - CAF |            |
| 288 - 3.3.90.32.00.00     | 61494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA         | 150.000,00 |
| 21.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA                 |            |
| 21.001.00.000.0000.0.000. | Departamento de Ordem Pública                                     |            |
| 21.001.06.181.0007.2.010. | Ações para Manutenção da Guarda Municipal                         |            |
| 432 - 3.3.71.70.00.00     | 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO               | 1.952,79   |
| 33                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                                     |            |



|                           |                                                           |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 33.000.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE OBRAS                                     |
| 33.001.00.000.0000.0.000. | Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo |
| 777 - 4.4.90.51.00.00     | 1612 OBRAS E INSTALAÇÕES                                  |
| Total Redução:            | 571.752,79                                                |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**50FDF464

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 11628/2026 DE 23/04/2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 6.860.715,17 (seis milhões oitocentos e sessenta mil setecentos e quinze reais e dezessete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

|                           |                                                           |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Suplementação             |                                                           |
| 33.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                             |
| 33.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE OBRAS                                     |
| 33.001.15.451.0041.1.128. | Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo |
| 906 - 4.4.90.51.00.00     | 1968 OBRAS E INSTALAÇÕES                                  |
| Total Suplementação:      | 6.860.715,17                                              |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

|                                   |            |              |
|-----------------------------------|------------|--------------|
| Receita:2.4.2.2.54.01.00.00000000 | Fonte:1968 | 6.860.715,17 |
| Total da Receita:                 |            | 6.860.715,17 |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**41EC8087

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 11629/2026**

Súmula: Nomeia a Senhora CAMILA FAGNANI BUSSE para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2024, resolve NOMEAR a Senhora CAMILA FAGNANI BUSSE, CPF nº \*\*\*.342.819-\*\*, para exercer o cargo efetivo de “PROFESSOR DE

EDUCAÇÃO FÍSICA”, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.  
Este Decreto entra em vigor em 24 de Abril de 2026.

Quatro Barras, 23 de Abril de 2026.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**490BDC08

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 11630/2026**

Súmula: Nomeia o Senhor GILSON THOMAZ MACIEL para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2024, resolve NOMEAR o Senhor GILSON THOMAZ MACIEL, CPF nº \*\*\*.320.239-\*\*, para exercer o cargo efetivo de “PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA”, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.  
Este Decreto entra em vigor em 24 de Abril de 2026.

Quatro Barras, 23 de Abril de 2026.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**2EE811A6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 11631/2026**

Súmula: Nomeia o Senhor RICARDO BASSO para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2024, resolve NOMEAR o Senhor RICARDO BASSO, CPF nº \*\*\*.568.349-\*\*, para exercer o cargo efetivo de “PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA”, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.  
Este Decreto entra em vigor em 24 de Abril de 2026.

Quatro Barras, 23 de Abril de 2026.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**DEC8854F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 11632/2026**

Súmula: Nomeia a Senhora ADRIANA EGG PENTEADO para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2024, resolve NOMEAR a Senhora ADRIANA EGG PENTEADO, CPF nº \*\*\*.367.549-\*\*, para exercer o cargo efetivo de “PROFESSOR MLPA”, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, tendo 30

(trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.

Este Decreto entra em vigor em 24 de Abril de 2026.

Quatro Barras, 23 de Abril de 2026.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi

**Código Identificador:**70E67CA7

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 11633/2026**

Súmula: Nomeia o Senhor SAMUEL GERHARD ANJOS para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2024, resolve NOMEAR o Senhor SAMUEL GERHARD ANJOS, CPF nº \*\*\*.103.929-\*\*, para exercer o cargo efetivo de “ASSISTENTE ADMINISTRATIVO”, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.

Este Decreto entra em vigor em 24 de Abril de 2026.

Quatro Barras, 23 de Abril de 2026.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi

**Código Identificador:**83817A09

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 11634/2026**

Súmula: Nomeia a Senhora GRAZIELI DE PAULA MACEDO para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2024, resolve NOMEAR a Senhora GRAZIELI DE PAULA MACEDO, CPF nº \*\*\*.569.949-\*\*, para exercer o cargo efetivo de “PROFESSOR MLPA”, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.

Este Decreto entra em vigor em 24 de Abril de 2026.

Quatro Barras, 23 de Abril de 2026.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi

**Código Identificador:**3433235F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 11635/2026**

Súmula: Nomeia a Senhora VANIELLE MARIANO DA PAIXAO para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2024, resolve NOMEAR a Senhora VANIELLE MARIANO DA PAIXAO, CPF nº \*\*\*.720.209-\*\*, para exercer o cargo efetivo de “PROFESSOR MLPA”, com carga horária de 20 (vinte) horas

semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.

Este Decreto entra em vigor em 24 de Abril de 2026.

Quatro Barras, 23 de Abril de 2026.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi

**Código Identificador:**00B4C5CA

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 11636/2026**

Súmula: Nomeia a Senhora NATÁLIA DE OLIVEIRA RÊGO FREIRE para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2024, resolve NOMEAR a Senhora NATÁLIA DE OLIVEIRA RÊGO FREIRE, CPF nº \*\*\*.564.569-\*\*, para exercer o cargo efetivo de “MÉDICO ESPECIALISTA (FAMÍLIA E COMUNIDADE)”, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.

Este Decreto entra em vigor em 24 de Abril de 2026.

Quatro Barras, 23 de Abril de 2026.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi

**Código Identificador:**181EDC7C

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 11637/2026**

Súmula: Nomeia o Senhor IBERÊ PINHEIRO DO MONTE para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2024, resolve NOMEAR o Senhor IBERÊ PINHEIRO DO MONTE, CPF nº \*\*\*. 147.402-\*\*, para exercer o cargo efetivo de “FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO” com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.

Este Decreto entra em vigor em 24 de Abril de 2026.

Quatro Barras, 23 de Abril de 2026.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi

**Código Identificador:**D26B236A

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 11638/2026**

Súmula: Nomeia o Senhor GABRIEL WAN DICK CORBI para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2024, resolve NOMEAR o Senhor GABRIEL WAN DICK CORBI, CPF nº \*\*\*.023.358-\*\*, para exercer o cargo efetivo de “MÉDICO ESPECIALISTA (FAMÍLIA E COMUNIDADE)”, com carga horária

de 20 (vinte) horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.

Este Decreto entra em vigor em 24 de Abril de 2026.

Quatro Barras, 23 de Abril de 2026.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi

**Código Identificador:**3151E0C9

#### **GABINETE DO PREFEITO**

##### **DECRETO Nº. 11639/2026**

Súmula: Nomeia a Senhora MANUELI KUBIS CORDEIRO para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2024, resolve NOMEAR a Senhora MANUELI KUBIS CORDEIRO, CPF nº \*\*\*.283.049-\*\*, para exercer o cargo efetivo de “TÉCNICO EM ENFERMAGEM” com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.

Este Decreto entra em vigor em 24 de Abril de 2026.

Quatro Barras, 23 de Abril de 2026.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi

**Código Identificador:**27187F60

#### **GABINETE DO PREFEITO**

##### **DECRETO Nº 11.640/2026**

Súmula: Torna público o Resultado da Análise dos Registros das Candidaturas dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Quatro Barras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 1593/2023 que cria os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional- SISAN, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências, alterada pela Lei Municipal nº 1759/2026 que institui o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e demais providências;

Considerando a Resolução nº 01/2020/COMSEA que estabelece o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Quatro Barras;

Considerando o Decreto 9427/2023 que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Quatro Barras - COMSEAOB, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional- SISAN e revoga o Decreto Municipal nº 1.629 de 24 de outubro de 2011 que cria o COMSEA.

Considerando o Decreto 11549/2026 que Convocou a Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil, constitui Comissão Organizadora Eleitoral e torna público o Regimento Interno do certame eleitoral para o Biênio 2026/2028, para realização em 07 de maio de 2026;

Considerando a necessidade de manter o conselho ativo e em funcionamento;

Considerando os termos do Processo Administrativo 6057/2026, DECRETA:

Art. 1º Torna público o Resultado da Análise dos Registros das Candidaturas dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Quatro Barras biênio 2026/2028, realizada pelos membros da Comissão Organizadora Eleitoral, nos termos do disposto no Decreto nº 11549/2026, sendo considerados aptos a concorrer no processo eleitoral, listados a seguir:

- I. COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE QUATRO BARRAS – COAG – QB;
- II. ASSOCIAÇÃO BETEL DE QUATRO BARRAS;
- III. COMUNIDADE ESPERANÇA RESGATE VIDAS - CERV;
- IV. ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MULHERES SOLIDARIAS – AMES;
- V. CENTRO DE ESTUDOS BUDISTAS BODISATVAS;
- VI. CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CRMV;
- VII. ROTARY CLUB DE QUATRO BARRAS – GRACIOSA;
- VIII. CENTRO DE REABILITAÇÃO E FORMAÇÃO DE LÍDERES JEOVÁ RAPHA - CREJER

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 23 de abril de 2026.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi

**Código Identificador:**05B30037

#### **GABINETE DO PREFEITO**

##### **DECRETO Nº 11.641/2026**

Regulamenta a Lei nº 1749/2025 e a Resolução 01/2023 do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP, que dispõe sobre novas regras para o Serviço de Inspeção Municipal - SIM/POA, e estabelece os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos de produtos de origem animal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a internalização das Resoluções do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SIPOA COMESP, e suas normas complementares,

#### **DECRETA**

Art. 1º Fica reconhecida a equivalência harmonização dos atos regulamentares deste município, em conformidade com a regulamentação expedida pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPOA), vinculado ao Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP.

Art. 2º Ficam recepcionadas as regulamentações do Consórcio COMESP, que:

- I - institui o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) no Consórcio COMESP e dá outras providências;
- II - estabelece a gestão de documentos das atividades de inspeção de produtos de origem animal do Consórcio COMESP;
- III - define o âmbito de comercialização de produtos de origem animal nos municípios integrantes do Consórcio COMESP, no Estado do Paraná;
- IV- institui a vinculação dos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal e a listagem de estabelecimentos registrados no SIM/POA;
- V- institui o logotipo do Consórcio COMESP e dá outras providências;
- VI - dispõe sobre a obrigatoriedade da descrição e implantação dos programas de autocontrole e dá outras providências;
- VII - dispõe sobre o Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Serviço de Inspeção de Produtos de

Origem Animal (SIPOA) e normas para sua regulamentação complementar.

Art. 3º Os procedimentos descritos em normas complementares expedidas pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP serão adotados a partir da vigência deste Decreto.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 9234/2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 23 de abril de 2026.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi

**Código Identificador:**60377552

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA Nº45/2026 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado do Turismo, materializado junto ao E-protocolo nº 25.317.749-7,

#### **RESOLVE**

Art. 1º Designar o Senhor Wellington Fábio Benedetti, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, portador do RG nº xxxx.6132 e CPF nº xxx.485.859-xx, como gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a Festa do Canteiro 2026 de Quatro Barras/PR.

Art. 2º Designar o Servidor Público Municipal Andre Luis dos Santos, ocupante do cargo Chefe de Departamento, portador do RG nº xxxxx.063-9 e CPF nº xxx.420.759-xx, como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a Festa do Canteiro 2026 de Quatro Barras/PR.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Quatro Barras, 22 de abril de 2026.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi

**Código Identificador:**577BF232

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de nº 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

#### **Requerimento de Diária nº 2657/2026**

FABRICIO HADDAD FIGUEIRA – CPF. XXX.247.168-XX

I) Processo Administrativo nº 5788/2026

II) Cargo do servidor: PROCURADOR – PGM

III) Período de afastamento: 28/04/2026(07h) a 28/04/2026(13h)

IV) Número de diárias: uma diária integral

V) valor unitário da diária integral: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para parques Industriais do Paraná, regularização de lotes para implantação de parques industriais, na cidade de Curitiba/PR.

#### **Requerimento de Diária nº 2658/2026**

RENATA CAROLINE KROSKA – CPF. XXX.283.729-XX

I) Processo Administrativo nº 5892/2026

II) Cargo do servidor: PROCURADOR – PGM

III) Período de afastamento: 28/04/2026(07h) a 28/04/2026(13h)

IV) Número de diárias: uma diária integral

V) valor unitário da diária integral: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para parques Industriais do Paraná, regularização de lotes para implantação de parques industriais, na cidade de Curitiba/PR.

#### **Requerimento de Diária nº 2659/2026**

ALEXANDRE ZOLET – CPF. XXX.760.329-XX

I) Processo Administrativo nº 5891/2026

II) Cargo do servidor: PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO – PGM

III) Período de afastamento: 28/04/2026(07h) a 28/04/2026(13h)

IV) Número de diárias: uma diária integral

V) valor unitário da diária integral: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para parques Industriais do Paraná, regularização de lotes para implantação de parques industriais, na cidade de Curitiba/PR.

#### **Requerimento de Diária nº 2660/2026**

AMANDA CRISTINA PASQUALINI PERON – CPF. XXX.070.809-XX

I) Processo Administrativo nº 5871/2026

II) Cargo do servidor: PROCURADOR – PGM

III) Período de afastamento: 28/04/2026(07h) a 28/04/2026(13h)

IV) Número de diárias: uma diária integral

V) valor unitário da diária integral: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para parques Industriais do Paraná, regularização de lotes para implantação de parques industriais, na cidade de Curitiba/PR.

#### **Requerimento de Diária nº 2661/2026**

MARINA APARECIDA MARTINS ROSALINSKI – CPF. XXX.166.839-XX

I) Processo Administrativo nº 5863/2026

II) Cargo do servidor: PROCURADOR – PGM

III) Período de afastamento: 28/04/2026(07h) a 28/04/2026(13h)

IV) Número de diárias: uma diária integral

V) valor unitário da diária integral: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para parques Industriais do Paraná, regularização de lotes para implantação de parques industriais, na cidade de Curitiba/PR.

#### **Requerimento de Diária nº 2662/2026**

CARLO ENDRIGO PERON – CPF. XXX.291.529-XX

I) Processo Administrativo nº 5860/2026

II) Cargo do servidor: PROCURADOR – PGM

III) Período de afastamento: 28/04/2026(07h) a 28/04/2026(13h)

IV) Número de diárias: uma diária integral

V) valor unitário da diária integral: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).



VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para parques Industriais do Paraná, regularização de lotes para implantação de parques industriais, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 23 de abril de 2026.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Loana Cavalli da Conceição

**Código Identificador:**4823E960

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de nº 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

### **Requerimento de Diária nº 2663/2026**

JAQUELINE DE LARA TERZI – CPF. XXX.661.279-XX

I) Processo Administrativo nº 5945/2026

II) Cargo do servidor: ASSESSOR OPERACIONAL – SMCT

III) Período de afastamento: 28/04/2026(07h) a 29/04/2026(14h)

IV) Número de diárias: duas diárias integrais

V) valor unitário da diária integral: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 158,28 (cento e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para 7º Encontro de organizadores de caminhadas, na cidade de São José dos Pinhais/PR.

### **Requerimento de Diária nº 2599/2026**

CLARISSA STRAPASSON PIRES – CPF. XXX.989.539-XX

I) Processo Administrativo nº 5923/2026

II) Cargo do servidor: PROFESSOR MLPE – SMEELJ

III) Período de afastamento: 27/04/2026(07h:30) a 27/04/2026(18h)

IV) Número de diárias: uma diária integral

V) valor unitário da diária integral: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para Capacitação Formação Presencial Inglês Paraná Kids, na cidade de Curitiba/PR.

### **Requerimento de Diária nº 2600/2026**

ROSEMERI PASESNY DAMASCENO – CPF. XXX.069.039-XX

I) Processo Administrativo nº 5923/2026

II) Cargo do servidor: PROFESSOR MLPE – SMEELJ

III) Período de afastamento: 27/04/2026(07h:30) a 27/04/2026(18h)

IV) Número de diárias: uma diária integral

V) valor unitário da diária integral: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para Capacitação Formação Presencial Inglês Paraná Kids, na cidade de Curitiba/PR.

### **Requerimento de Diária nº 2601/2026**

JOSIRENE DE FATIMA BEIRA ALVES SILVA – CPF. XXX.158.268-XX

I) Processo Administrativo nº 5923/2026

II) Cargo do servidor: PROFESSOR MLPE – SMEELJ

III) Período de afastamento: 27/04/2026(07h:30) a 27/04/2026(18h)

IV) Número de diárias: uma diária integral

V) valor unitário da diária integral: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para Capacitação Formação Presencial Inglês Paraná Kids, na cidade de Curitiba/PR.

### **Requerimento de Diária nº 2602/2026**

DEISE LISANDRA DA SILVA LOPES CORDEIRO – CPF. XXX.364.870-XX

I) Processo Administrativo nº 5923/2026

II) Cargo do servidor: PROFESSOR MLPA – SMEELJ

III) Período de afastamento: 27/04/2026(07h:30) a 27/04/2026(18h)

IV) Número de diárias: uma diária integral

V) valor unitário da diária integral: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para Capacitação Formação Presencial Inglês Paraná Kids, na cidade de Curitiba/PR.

### **Requerimento de Diária nº 2603/2026**

GLAUCE DE MATTOS SILVA GOMES – CPF. XXX.648.021-XX

I) Processo Administrativo nº 5923/2026

II) Cargo do servidor: PROFESSOR MLPA – SMEELJ

III) Período de afastamento: 27/04/2026(07h:30) a 27/04/2026(18h)

IV) Número de diárias: uma diária integral

V) valor unitário da diária integral: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para Capacitação Formação Presencial Inglês Paraná Kids, na cidade de Curitiba/PR.

### **Requerimento de Diária nº 2604/2026**

NIELCIO DA SILVA – CPF. XXX.231.629-XX

I) Processo Administrativo nº 5923/2026

II) Cargo do servidor: PROFESSOR MLPA – SMEELJ

III) Período de afastamento: 27/04/2026(07h:30) a 27/04/2026(18h)

IV) Número de diárias: uma diária integral

V) valor unitário da diária integral: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para Capacitação Formação Presencial Inglês Paraná Kids, na cidade de Curitiba/PR.

### **Requerimento de Diária nº 2605/2026**

MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA PALMEIRA – CPF. XXX.174.398-XX

I) Processo Administrativo nº 5923/2026

II) Cargo do servidor: PROFESSOR MLPA – SMEELJ

III) Período de afastamento: 27/04/2026(07h:30) a 27/04/2026(18h)

IV) Número de diárias: uma diária integral

V) valor unitário da diária integral: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para Capacitação Formação Presencial Inglês Paraná Kids, na cidade de Curitiba/PR.

### **Requerimento de Diária nº 2606/2026**

FRANCIELI FERNANDES DIAS – CPF. XXX.592.479-XX

I) Processo Administrativo nº 5923/2026

II) Cargo do servidor: PROFESSOR MLPE – SMEELJ

III) Período de afastamento: 27/04/2026(07h:30) a 27/04/2026(18h)

IV) Número de diárias: uma diária integral

V) valor unitário da diária integral: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para Capacitação Formação Presencial Inglês Paraná Kids, na cidade de Curitiba/PR.

**Requerimento de Diária nº 2607/2026**

JOCELAINÉ DAHMER BATISTA – CPF. XXX.200.749-XX  
 I) Processo Administrativo nº 5923/2026  
 II) Cargo do servidor: PROFESSOR MLPA – SMEELJ  
 III) Período de afastamento: 27/04/2026(07h:30) a 27/04/2026(18h)  
 IV) Número de diárias: uma diária integral  
 V) valor unitário da diária integral: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).  
 VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).  
 VII) objetivo e destino da viagem: Diária para Capacitação Formação Presencial Inglês Paraná Kids, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 23 de abril de 2026.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Loana Cavalli da Conceição

**Código Identificador:**D80D56AA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EXONERAÇÃO**

**DECRETO Nº.046/2026**

SÚMULA: Exonera Cargo Comissionado.

**Alex Sandro Fernandes**, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica exonerado o servidor **JONATAS BERNARDES PERIPOLLI**, portador da Cédula de Identidade com RG nº. 6.\*\*\*.75-5 e do CPF nº 030.\*\*\*.\*\*\*-64, exercendo o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE PESCA**, a partir desta data.

**Art. 2º.** – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 069/2025.

Querência do Norte, PR, 23 de Abril de 2026.

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Natalia Rogerio Peixoto

**Código Identificador:**04C2975C

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EXONERAÇÃO**

**DECRETO Nº.047/2026**

SÚMULA: Exonera Chefe de Seção.

**Alex Sandro Fernandes**, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica exonerada do cargo de **Chefe de Seção de ALMOXARIFADO**, a servidora efetiva **EDENILDA BORGES DA SILVA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 5.1\*\*.\*\*\*-3 e do CPF nº. 958.\*\*\*.\*\*\*-04, a partir desta data.

**Art. 2º.** – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 160/2025.

Querência do Norte, PR, 23 de Abril de 2026.

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Natalia Rogerio Peixoto

**Código Identificador:**D57DBE2A

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**LICENÇA PREMIO**

**PORTARIA Nº.054/2026**

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

**Alex Sandro Fernandes**, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o protocolo 700/2026,

**RESOLVE:**

Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** a Servidora **LUCINEIA DE OLIVEIRA BASTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº. 6.9\*\*.\*\*\*-1 e do CPF nº. 052.\*\*\*.\*\*\*-39, referente ao período aquisitivo de **2021/2026**, conforme Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº 1.268 de 20/12/2012, retroativo em 22/04/2026.

Registre-se e

Publique-se.

Querência do Norte, PR, 23 de Abril de 2026.

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Natalia Rogerio Peixoto

**Código Identificador:**9039BE79

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**NOMEIA CARGO COMISSONADO**

**DECRETO Nº 048/2026**

Súmula: Nomeia Chefe de Seção.

**Alex Sandro Fernandes**, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**Resolve:**

Nomear a servidora efetiva **CLAUDIA CRISTIANE REGINI**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 6.9\*\*.\*\*\*-0 e do CPF nº. 028.\*\*\*.\*\*\*-10 para responder pela **SEÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, percebendo a Função Gratificada de Seção, conforme Anexo XI da Lei 2038/2025, a partir desta data. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 23 de Abril de 2026.

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Natalia Rogerio Peixoto

**Código Identificador:**FF31B735

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO 25.2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 25/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 52/2026

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a **RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto** – a contratação de empresa **65.039.334 MARIA DOS SANTOS BISPO, CNPJ sob o nº 65.039.334/0001-14, com sede na Rua Acre, nº. 2077, CEP: 87930-000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR** para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:

- De preparo de alimentos para refeições, lanches, cafés –

Custo estimado: R\$ 10.896,48 (dez mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.128 horas ao custo hora de R\$ 9,66 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas;

Querência do Norte – PR, 23 de abril de 2026

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Fernando Mierro Pereira Peixoto  
Código Identificador:0E02D1B5

**LICITAÇÃO****PE 17/2026 VEÍCULOS ASSISTÊNCIA SOCIAL**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 17/2026**

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR LOTE-  
**OBJETO:** aquisição de (01) um veículo tipo sedan zero km e (01) um veículo tipo hatch zero km novos

**ABERTURA: 07 de Maio de 2026 – 09 horas.**

Local da sessão pública: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

– Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 22 de abril de 2026

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Leandro Lopes Dos Santos  
Código Identificador:0A15BB2B

**LICITAÇÃO****PE 18/2026 ARTEFATOS DE CIMENTO**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 18/2026**

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM-

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO, BANCOS DE PRAÇA EM CONCRETO E CAVALETES PARA BOCA DE LOBO EM CONCRETO

**ABERTURA: 12 de Maio de 2026 – 09 horas.**

Local da sessão pública: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

– Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 23 de abril de 2026

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Leandro Lopes Dos Santos  
Código Identificador:0E75F58D

**LICITAÇÃO****TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 91.2026**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026**

1º Termo de Apostilamento ao contrato de empreitada de obra por preço global nº 91/2026, que entre si celebram o Município de Querência do Norte e a empresa R. Martins Garcia Construção Civil LTDA

Pelo presente termo, o **Município de Querência do Norte**, situado na Rua Waldemar dos Santos, 1197, Estado do Paraná, CNPJ 76.973.692/0001-16, denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Alex Sandro Fernandes, portador da cédula de identidade R.G. n.º 10.\*\*\*.514-\* SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 083.\*\*\*.979-\*\*, e a empresa **R. Martins Garcia Construção Civil LTDA**, CNPJ 08.696.723/0001-89, localizada na Rua José de Alencar, 172, Jardim Novo Panorama, CEP 87.113-150 – Sarandi - Paraná, denominada CONTRATADA, representada por Rodolpho Martins Garcia, portador da cédula de identidade nº 10.\*\*\*.113 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 086.\*\*\*.219-\*\*, residente na cidade de Sarandi- PR, tem certo e ajustado o apostilamento ao **Contrato de Empreitada de Obra por Preço Global nº 91/2026**, oriundo da **Concorrência nº 16/2025** que tem por objeto a Construção da Arena Meu Campinho, na Rua Farroupilha/com a Rua 15 de Julho, com recursos provenientes do Termo de Convênio nº 615/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades (SECID) e do Serviço Social Autônomo Paranaidade, e o Município de Querência do Norte, apostila-se conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CORREÇÃO**

Considerando a divergência entre o edital e a minuta contratual disponibilizados pelo Paranaidade, no que se refere ao prazo de execução da obra, fica retificada a Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato nº 91/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

“4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e utilização, em até 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial, para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.”

**Leia-se:**

“4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e utilização, em até 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial, para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 91/2026 que não conflitem com o presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Querência do Norte - PR, 22 de abril de 2026.

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Contratante

**RODOLPHO MARTINS GARCIA**

Contratada

Testemunhas:

RG

RG

**Publicado por:**

Mônica Isabel de Novaes  
Código Identificador:8B8CA4AC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – PMQ**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – PMQ**

A Secretaria de Desenvolvimento Comunitário, Cultura, Esporte e Turismo, torna Público para ciência dos interessados que estão abertas as inscrições para o processo de preenchimento de vagas para a comercialização de produtos alimentícios, bebidas em geral, brinquedos e outros produtos comerciais, legalmente permitidos, durante a festa de aniversário de Quitandinha. As inscrições estão abertas do dia 24 de abril de 2026 até o dia 22 de maio de 2026, informações e integral do Edital estão disponíveis na Secretaria de Desenvolvimento Comunitário Cultura, Esporte e Turismo, na Rua Padre Francisco, n 47, Telefone: (41) 99115-8794, e no endereço eletrônico:

<https://quitandinhapr.equiplano.com.br:7040/transparencia/chamamentoPublico/listaChamamentoPublico>, Quitandinha, Pr, 22 de abril de 2026,

**ELIS SILVIANE DE ASSIS RIBAS,**

Gerente Executiva da Secretaria de Desenvolvimento Comunitário, Cultura, Esporte e Turismo.

**Publicado por:**  
Lucas Ravel Ferreira Santos  
**Código Identificador:**25BED60F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026**

A Secretaria de Desenvolvimento Comunitário, Cultura, Esporte e Turismo, torna Público para ciência dos interessados que estão abertas as inscrições para processo de seleção de Fomento Cultural – Edital de seleção de projetos cujo o objetivo seja a apresentação de manifestações artísticas e Culturais com os recursos da Lei Federal nº 14.399/2022. As inscrições estão abertas do dia 24 de abril de 2026 até o dia 08 de maio de 2026, informações e integral do Edital estão disponíveis na Secretaria de Desenvolvimento Comunitário Cultura, Esporte e Turismo, Rua Padre Francisco, n 47, telefone (41) 99115-8794, no endereço eletrônico: <https://quitandinhapr.equiplano.com.br:7040/transparencia/chamamentoPublico/listaChamamentoPublico>,

Quitandinha, Pr, 22 de abril de 2026,

**ELIS SILVIANE DE ASSIS RIBAS,**

Gerente Executiva da Secretaria de Desenvolvimento Comunitário, Cultura, Esporte e Turismo.

**Publicado por:**  
Lucas Ravel Ferreira Santos  
**Código Identificador:**9275989F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE PREGÃO Nº 12/2026-PMQ**

**MUNICÍPIO DE QUITANDINHA - PR**

**AVISO DE PREGÃO Nº 12/2026-PMQ**

**LOCAL:** [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS. **Data limite do cadastramento das propostas:** 12/05/2026 às 8h45min. **Data de início dos lances:** 12/05/2026 às 9h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integral do edital: [www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes](http://www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes), email: [licitação@quitandinha.pr.gov.br](mailto:licitação@quitandinha.pr.gov.br) ou diretamente a sede da Prefeitura

Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-3623-1231. Quitandinha, 23 de abril de 2026.

**ANTONIO IARGAS**

Secretário de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

**Publicado por:**  
Lucas Ravel Ferreira Santos  
**Código Identificador:**E6437257

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 33 DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

**DECRETO Nº 33 DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

“Suplementação por superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 1.070.000,00”.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.351/2025, de 12 de dezembro de 2025 e Lei Federal nº 4.320/64.:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R\$ 1.070.000,00 (Um milhão e setenta mil reais), conforme abaixo especificadas:

**05 – S M DE DESENV URBANO INFRAEST OBRAS E TRANSPORTE**

**501 – S M DE DESENV URBANO INFRAEST OBRAS E TRANSPORTE**

25.752.005.2007– Manutenção Ampliação da rede de iluminação pública

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

|      |   |     |   |          |       |   |    |
|------|---|-----|---|----------|-------|---|----|
| 1240 | – | 000 | – | Recursos | Livre | E | A. |
|------|---|-----|---|----------|-------|---|----|

.....R\$ 200.000,00

1250 – 507 – COSIP .....R\$ 200.000,00

**06 – S M DE DESENV EM SAÚDE E BEM ESTAR**

**601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.306.0007.2030 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**

33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

2440 - 303 – Saúde 15% .....R\$ 200.000,00

**07 – S M DE EDUCAÇÃO E DESENV PARA O FUTURO**

**704 – FUNDEB**

**12.365.0008.2017 – FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL**

31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais

3450 – 101 – FUNDEB 70% .....R\$ 150.000,00

**08 – S M DE DESENV SOCIAL, ASSISTÊNCIA, CIDADANIA E INCLUSÃO**

**801 - S M DE DESENV SOCIAL, ASSISTÊNCIA, CIDADANIA E INCLUSÃO**

**08.244.0010.2020 – MANUT DA S M DESENV SOCIAL, ASSIT, CIDADANIA E INCLUSÃO**

33.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros

3850 – 000 – Recursos livres E.A..... R\$ 320.000,00

**TOTAL.....R\$ 1.070.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação do exercício:

|     | Superávit Financeiro |            |
|-----|----------------------|------------|
| 000 | Recursos Livre       | 520.000,00 |

|     | Excesso de Arrecadação                          |            |
|-----|-------------------------------------------------|------------|
| 101 | Transf Rec Fundo de Manut e desenv da Ed Básica | 150.000,00 |
| 303 | Cota parte ICMS                                 | 200.000,00 |
| 507 | Contribuição para custeio da Iluminação Pública | 200.000,00 |



TOTAL GERAL.....R\$ 1.070.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 23 de abril de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz  
Código Identificador:8FECA8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Anexo I

REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2026

| DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA |                 |
|------------------------------------------|-----------------|
| TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$)          | R\$ 66.319,42   |
| VALOR PAGO PELO SERVIÇO BANCÁRIO         | R\$ 39,24       |
| VALOR DO CUSTO DA ENERGIA CONSUMIDA      | R\$ 27.202,57   |
| CUSTO DA MANUTENÇÃO – MÃO DE OBRA        | R\$ 8.130,40    |
| CUSTO DA MANUTENÇÃO - MATERIAIS          | R\$ 69.479,00   |
| CUSTO DA MANUTENÇÃO – LOCAÇÃO DE MUNCK   | R\$ 0,00        |
| TOTAL GERAL                              | R\$ (38.531,79) |

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz  
Código Identificador:B7DE5106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 52/2026 – TESTE SELETIVO  
01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Edital de Convocação 52/2026 – Teste Seletivo  
01/2024

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Pessoal a fim de tomar (em) as providências necessárias para assumir (em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

| Ordem | Nome                                  | Cargo                          | Localidade |
|-------|---------------------------------------|--------------------------------|------------|
| 15 ª  | GRACIELE CRISTIANE DRANKA             | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Geral      |
| 16 ª  | ITAMARA CRISTIANE DOS SANTOS DA ROCHA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Geral      |
| 17 ª  | PAULA DE RAMOS DA CRUZ                | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Geral      |

Quitandinha, 23 de abril de 2026.

JOSE RIBEIRO DE MOURA  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz  
Código Identificador:60144E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR PRAZO DETERMINADO - Nº 09/2026-PMQ

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - nº 09/2026-PMQ

Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha e Rosane Ribas Lopes Rocha  
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho  
Data da assinatura: 17/04/2026

Publicado por:  
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz  
Código Identificador:1BC1A2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 124/2026

PORTARIA Nº 124/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 97 da Lei Municipal nº. 419/98, protocolo nº 1928/2026,

RESOLVE

Art. 1º Concede licença para acompanhamento familiar, de 14/04/2026 a 17/04/2026, para ELISANGELA STEFF DE ANDRADE, RG nº. 12.654.807-9/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/04/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA  
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:  
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz  
Código Identificador:DEE1CD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 125/2025

PORTARIA Nº 125/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 60, XI da Lei 419/98, alterada pela Lei nº 1.263, de 10 de janeiro de 2023, e considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, designada para desempenhar as funções adicionais previstas na Lei nº 1.263, de 10 de janeiro de 2023, conforme atestado pela respectiva Secretaria, o adicional por execução de serviços conforme a seguir:

| Nome           | %   | Lotação                                                     |
|----------------|-----|-------------------------------------------------------------|
| Thais Silveira | 50% | Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil |

Art. 2º O adicional concedido nos termos do artigo 1º não gera direito subjetivo à sua manutenção, podendo, a qualquer momento, a critério

exclusivo da administração, ser revisto e revogado, com a cessação da atividade extraordinária que ensejou a sua concessão.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná 15 de abril de 2026.  
Gabinete do Prefeito

**JOSÉ RIBEIRO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO IARGAS**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

**Publicado por:**  
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz  
**Código Identificador:**D123BCE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 127/2026**

PORTARIA Nº 127/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 2092/2026,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde de 07/04/2026 a 07/06/2026, para DIVANEIA DE FATIMA GABARDO, portadora do RG nº. 6.258.109-3/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem “A”, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/04/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito

**JOSÉ RIBEIRO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO IARGAS**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

**Publicado por:**  
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz  
**Código Identificador:**A1E68456

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 1930/09/2026.**

**DECRETO Nº. 1930/09/2026.**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre o reajuste dos valores de repasse de recursos mensais aos médicos cooperados

dentro do “PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL” e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e artigo 3º, da Lei Municipal nº. 894/08/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O repasse mensal destinado a cada profissional médico cooperado participante do Programa do Governo Federal Mais Médicos, a título de auxílio para moradia, alimentação e transporte ao local de trabalho, conforme previsto no art. 1º da Lei Municipal nº. 894/08/2023, fica reajustado para o valor de R\$ 2.551,72 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), de acordo com a tabela de atualização anexa a este Decreto.

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”,**  
Rancho Alegre D'Oeste, em 23 de abril de 2026.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago de Souza Mourão  
**Código Identificador:**B0118894

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 144/09/2026**

**SÚMULA:** EXONERA a partir de 30 de abril de 2026 a Sra. MARIA JULIA SUCUPIRA CAMPOS, Servidora Pública Municipal ocupante do Cargo em Comissão de CHEFE DO SETOR TRANSPORTES DA SAÚDE, admitida em 05/11/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art.1º – EXONERAR** a Servidora Pública Municipal **MARIA JULIA SUCUPIRA CAMPOS**, portadora da RG nº 13.239.239-0 PR, inscrita no CPF nº 101.666.139-83, ocupante do **Cargo em Comissão de CHEFE DO SETOR TRANSPORTES DA SAÚDE a partir de 30 de abril de 2026.**

**Art. 2º** - Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO.**

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de 30/04/2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 23 DE ABRIL 2026.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Regina Maria Dos Santos  
**Código Identificador:**EADD015D

**CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**  
**PORTARIA Nº 11/09/2026**

Concede férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sra. Terezinha da Silva Mota Barbosa, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 27 de abril a 26 de maio de 2026.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, Sra. **VALÉRIA MINERVINO AGUILAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora, Sra. Terezinha da Silva Mota Barbosa, em 22 de abril de 2026.

# RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sra. **TEREZINHA DA SILVA MOTA BARBOSA**, ocupante do cargo de carreira de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no período de 27 de abril a 26 de maio de 2026, convertendo-se 1/3 do total do período de férias a que teria direito em pecúnia, nos termos do Parágrafo Único do Art. 42 da Resolução nº 170/05/2012 e conforme Resolução nº 248/07/2019, referente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 23 de abril de 2026.

**VALÉRIA MINERVINO AGUILAR**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Ivanildo Divino Ferreira

**Código Identificador:**F088FF38

## CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE RESOLUÇÃO Nº 291/09/2026

*Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar do Poder Legislativo e dá outras providências.*

Com base no Artigo 167, VI da Constituição Federal, combinado com o Artigo 17, Incisos VI, XXI e XXVII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 75, Inciso VI do Regimento Interno e, combinado ainda com as Leis Municipais nos 995/09/2025 (Plano Plurianual - PPA), 971/09/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 996/09/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereadora Valéria Minervino Aguilas, Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições a mim conferidas pelo cargo, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

|                    |   |                                    |             |
|--------------------|---|------------------------------------|-------------|
| 010000000000000000 | - | Poder Legislativo                  | Valor (R\$) |
| 010010000000000000 | - | Câmara Municipal                   |             |
| 010010103100011002 | - | Reequipamento da Câmara Municipal  |             |
| 4.4.90.52.00.00    | - | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00   |
| 010010103100012001 | - | Manutenção da Câmara Municipal     |             |
| 3.3.90.14.00.00    | - | Diárias - Pessoal Civil            | 110.000,00  |

|              |  |  |            |
|--------------|--|--|------------|
| <b>TOTAL</b> |  |  | 120.000,00 |
|--------------|--|--|------------|

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como redução as seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo:

|                    |   |                                                   |             |
|--------------------|---|---------------------------------------------------|-------------|
| 010000000000000000 | - | Poder Legislativo                                 | Valor (R\$) |
| 010010000000000000 | - | Câmara Municipal                                  |             |
| 010010103100012001 | - | Manutenção da Câmara Municipal                    |             |
| 3.1.90.11.00.00    | - | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil     | 60.000,00   |
| 3.3.91.97.00.00    | - | Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS | 60.000,00   |

|              |  |  |            |
|--------------|--|--|------------|
| <b>TOTAL</b> |  |  | 120.000,00 |
|--------------|--|--|------------|

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

## EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| <b>VALÉRIA MINERVINO AGUILAR</b> | <b>ANTONIO AMARO ALVES</b> |
| Presidente                       | 1º Secretário              |

**Publicado por:**

Ivanildo Divino Ferreira

**Código Identificador:**BF7CD8D3

## ESPORTE E LAZER

### EXTRATO 3º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR - CONTRATO Nº 016/2023

**PREGÃO PRESENCIAL 07/2023.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR**

**CONTRATADA: ASSOMAR - ASSOCIACAO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.703.080/0001-56

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ASSOCIAÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL (CAMPO E SUÍÇO) E FUTSAL, CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR. DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

**DATA DO ADITIVO: 03/03/2026**

**VIGÊNCIA DO ADITIVO: De 12/03/2026 à 12/03/2027.**

**VALOR TOTAL ADITIVO: R\$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais).**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 02 de Março de 2026.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wanderley Pereira da Silva

**Código Identificador:**B7EB7463

## SAÚDE

### AVISO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**

O Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

**OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para Fornecimento de REFEIÇÕES a Pacientes e Acompanhantes em Tratamento de Saúde no Município de Campo Mourão em atendimento aos Departamentos Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste processo e seus anexos.**

**Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 24 de abril de 2026 até as 08h30min do dia 07 de maio de 2026.**

**Data e horário da Abertura das Propostas: às 08h30min do dia 07 de maio de 2026.**

**Data e Hora da Disputa:** às 09h00min dia 07 de maio de 2026 (Horário de Brasília).

**Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail [licita.rancho@hotmail.com](mailto:licita.rancho@hotmail.com), nos sites [www.ranchoalegreedoeste.pr.gov.br](http://www.ranchoalegreedoeste.pr.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 23 de abril de 2026.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wanderley Pereira da Silva

**Código Identificador:**355AB485

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 166 –**  
**CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em exercício de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (24/04/2026 até 06/05/2026), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

**PROFESSOR - MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

| INSCRIÇÃO | NOME                            | CLASSIFICAÇÃO | MODALIDADE |
|-----------|---------------------------------|---------------|------------|
| 0040329   | JULIANA GRAZIELA DALMOLIN ALVES | 53º           | AC         |

Realeza, Estado do Paraná, 23 de abril de 2026.

**DIRCEU PAULO BALDISSERA**

Prefeito Em Exercício

**ANEXO I**

**CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:**

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atual;
- PIS/PASEP e Número da CTPS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
- Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade);
- Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);

- Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- Ficha cadastral
- Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
- Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
- Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
- Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
- Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
- Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

**Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:**

- Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
- Autodeclaração.

**Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:**

- Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

**CANDIDATO(A):**

Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**SERVIDOR(A)**

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Realeza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**ANEXO II**  
**FICHA CADASTRAL**

Nome: \_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_  
Nome do Pai: \_\_\_\_\_  
Nome da Mãe: \_\_\_\_\_  
Sexo: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Raça: \_\_\_\_\_  
Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Tipo Sanguíneo: \_\_\_\_\_  
RG.: \_\_\_\_\_  
Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_  
Título de Eleitor: \_\_\_\_\_  
Zona Eleitoral: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
Número CTPS: \_\_\_\_\_  
Série: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data de Exp: \_\_\_\_\_  
PIS/PASEP: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-Mail: \_\_\_\_\_  
Telefone Residencial: ( ) \_\_\_\_\_  
Celular: ( ) \_\_\_\_\_



Escolaridade: \_\_\_\_\_  
 Dependentes de Imposto de Renda  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

### ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado(a), à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de \_\_\_\_\_.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:

**1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não**

**Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de \_\_\_\_\_, sendo este ao órgão \_\_\_\_\_, recebendo proventos equivalentes a (R\$ \_\_\_\_\_)

**2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não**

**3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.**

**Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de \_\_\_\_\_, sendo este ao órgão \_\_\_\_\_, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre \_\_\_\_\_, com jornada semanal de \_\_\_\_\_ horas, recebendo proventos equivalentes a R\$ \_\_\_\_\_.

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(assinatura)

### ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, declaro sob as

penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura

### ANEXO V DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura

### ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de \_\_\_\_\_, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº \_\_\_\_\_, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

### ANEXO VII DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de \_\_\_\_\_, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII  
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de \_\_\_\_\_, classificado(a) em \_\_\_\_\_º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:  
Tânia Regina de Oliveira  
Código Identificador:BC3D5D67

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 8.804/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

**DIRCEU PAULO BALDISSERA**, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder **07 (sete)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **28/04/2026**.

| Matrícula | Servidor (a)       | Cargo      | Período Aquisitivo        |
|-----------|--------------------|------------|---------------------------|
| 3106882   | Michele Martinazzo | Odontólogo | 05/03/2025 até 04/03/2026 |

**Art. 2º**- Conceder **15 (quinze)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **06/05/2026**.

| Matrícula | Servidor (a)           | Cargo              | Período Aquisitivo        |
|-----------|------------------------|--------------------|---------------------------|
| 3106192   | Eduardo Camargo Molina | Agente de Endemias | 03/10/2024 até 02/10/2025 |

**Art. 3º**- Conceder **05 (cinco)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **11/05/2026**.

| Matrícula | Servidor (a)                             | Cargo               | Período Aquisitivo        |
|-----------|------------------------------------------|---------------------|---------------------------|
| 3106371   | Vitoria Karolini Betim Fieldkircher Caus | Vigilante Sanitário | 15/05/2025 até 30/04/2026 |

**Art. 4º**- Conceder **18 (dezoito)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **18/05/2026**.

| Matrícula | Servidor (a)              | Cargo                       | Período Aquisitivo        |
|-----------|---------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 298661    | Elieidi Marivani Holschuh | Agente Comunitário de Saúde | 03/01/2025 até 02/01/2026 |

**Art. 5º**- Conceder **05 (cinco)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **20/06/2026**.

| Matrícula | Servidor (a)        | Cargo          | Período Aquisitivo        |
|-----------|---------------------|----------------|---------------------------|
| 208181    | Alexandra Bonadiman | Enfermeiro (a) | 23/04/2024 até 22/04/2025 |

**Art. 6º**- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação.

Realeza, 23 de abril de 2026.

**DIRCEU PAULO BALDISSERA**  
Prefeito Em Exercício

Publicado por:  
Tânia Regina de Oliveira  
Código Identificador:E0AA901E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 8.805/2026 23/04/2026

**DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** Jornada de Regime Suplementar a servidora **CARLA DENISE RENNER**, cadastrada sob a matrícula Nº 169851, ocupante do cargo Efetivo de Professor nos dias 23/04/2026 e 24/04/2026 para suprir o afastamento por atestado da servidora **MAYARA POLIANA REL**, Matrícula Nº 205912 2º padrão em cargo Efetivo de Professor, conforme Art.55 da Lei complementar Nº03p de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

**DIRCEU PAULO BALDISSERA**  
Prefeito em Exercício

Publicado por:  
Tânia Regina de Oliveira  
Código Identificador:9A5180B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 8.806/2026 23/04/2026

**DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte dias), acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora **MAIARA MULLER**, ocupante do cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, a partir da data de hoje 23 de abril de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

**DIRCEU PAULO BALDISSERA**  
Prefeito em Exercício

Publicado por:  
Tânia Regina de Oliveira  
Código Identificador:27D5BFEO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 8.807/2026 23/04/2026

**DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** a partir de abril a servidora abaixo relacionada em cargo temporário do (PSS 01/2026) Processo Seletivo Simplificado de Auxiliar de Serviços Gerais para a limpeza de banheiros públicos:

|                          |                       |
|--------------------------|-----------------------|
| MARIA INES CANDIDO COSTA | CMEI Pequeno Príncipe |
|--------------------------|-----------------------|

**Art. 2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

**DIRCEU PAULO BALDISSERA**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**A0B933F7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 8.808/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

**DIRCEU PAULO BALDISSERA**, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder **05 (cinco)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **06/04/2026**.

| Matrícula | Servidor (a)             | Cargo                | Período Aquisitivo        |
|-----------|--------------------------|----------------------|---------------------------|
| 3106117   | Dalton Martins Rodrigues | Operador de Máquinas | 01/08/2023 até 31/07/2024 |

**Art. 2º-** Conceder **15 (quinze)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **08/04/2026**.

| Matrícula | Servidor (a)           | Cargo                | Período Aquisitivo        |
|-----------|------------------------|----------------------|---------------------------|
| 3106099   | Evandro Rodrigo Dallek | Operador de Máquinas | 01/08/2024 até 31/07/2025 |

**Art. 3º-** Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de abril de 2026

Realeza, 23 de abril de 2026.

**DIRCEU PAULO BALDISSERA**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**4964E460

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 EDITAL**  
**Nº 32– CONVOCAÇÃO**

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Dirceu Paulo Baldissera, Prefeito em Exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, conforme Edital de Homologação Nº 08, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação (24 a 30 de abril de 2026), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

| CARGO: MONITOR EDUCACIONAL 40 H/S |                                 |         |
|-----------------------------------|---------------------------------|---------|
| INSCRIÇÃO                         | NOME                            | POSIÇÃO |
| 1435                              | ILIDIANE SAUER RODRIGUES        | 79º     |
| 1361                              | TATIANE ROSA DOS SANTOS THOMANN | 80º     |

Realeza, 23 de abril de 2026.

**DIRCEU PAULO BALDISSERA**  
Prefeito em Exercício

**ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:  
Ficha Cadastral;  
Carteira de Identidade (RG);  
Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
Comprovante de endereço atual;  
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.  
PIS/PASEP e Número da CTPS;  
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;  
Carteira Nacional de Habilitação;  
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);  
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade);  
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;  
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);  
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;  
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);  
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;  
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;  
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;  
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;  
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:  
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.  
( ) Autodeclaração.Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:  
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

**CANDIDATO(A):**  
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**SERVIDOR(A)**  
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Realeza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**ANEXO II**  
**FICHA CADASTRAL**

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Raça: \_\_\_\_\_

Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_

Tipo Sanguíneo \_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: ( ) \_\_\_\_\_

Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Dependentes de Imposto de Renda

Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura

### ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), CPF nº \_\_\_\_\_, face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de \_\_\_\_\_.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:

**1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal:** ( ) Sim ( ) Não

**Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de \_\_\_\_\_, sendo este ao órgão \_\_\_\_\_, recebendo proventos equivalentes a R\$ \_\_\_\_\_.

**2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal.** ( ) Sim ( ) Não

**3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública:** ( ) Sim ( ) Não.  
**Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de \_\_\_\_\_, sendo este ao órgão \_\_\_\_\_, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre \_\_\_\_\_, com jornada semanal de \_\_\_\_\_ horas, recebendo proventos equivalentes a R\$ \_\_\_\_\_.

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(assinatura)

### ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_

4. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_

5. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_

6. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

### ANEXO V DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

### ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de Monitor Educacional, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº \_\_\_\_\_, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

### ANEXO VII DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de Monitor Educacional, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

### ANEXO VIII



## SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de \_\_\_\_\_, classificado(a) em \_\_\_\_\_º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 08/2025, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**A4F6F2A1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 12**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 93/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de “Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio: com prática no Compras.gov.br e uso da Inteligência Artificial (IA)”, a ser realizado nos dias 06, 07 e 08 de maio de 2026, na cidade de Curitiba – PR, com carga horária de 20 horas/aula.

**REFERENTE:** LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 12/2026

**VALOR TOTAL:** R\$10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2026

**Publicado por:**  
Nicoly Eduarda Engester Martini  
**Código Identificador:**8E6706C1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEX 13**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 95/2026**

**PROMITENTE VENDEDORA:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**PROMITENTE COMPRADORA:** E N SERRALHERIA AVANÇADA LTDA

**OBJETO:** ALIENAÇÃO DE BENS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025, COM BASE NOS ARTIGOS 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.172 DE 18 DE JUNHO DE 2024, ART. 2º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, COMBINADAS COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.247 DE 26 DE AGOSTO DE 2025, LEI 2.254 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025 E LEI 2.180 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024 A FIM DE VIABILIZAR INCENTIVOS DIRETOS ÀS EMPRESAS GERANDO EMPREGOS, RENDA, TRIBUTOS E DESENVOLVIMENTO PARA O MUNICÍPIO.

**REFERENTE:** LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026

**VALOR TOTAL:** R\$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

**DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2026

**Publicado por:**  
Diana Bamberg  
**Código Identificador:**DC8C3FF8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 056 DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

**FABIELI MANFREDI**, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011, Lei Municipal nº 1470 de 09 de dezembro de 2015 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022 e Lei Municipal nº 1826 de 14 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **08 de maio de 2026**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital

**Cargo: Escriturário**

| Ordem de Classificação | Nome do(a) Candidato(a) | Data de Nascimento | Pontuação Final |
|------------------------|-------------------------|--------------------|-----------------|
| 35º                    | KESLEN MARIA MORCELLI   | 08/03/2003         | 56.00           |

**Art. 2º** - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:

§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- I – Cédula de Identidade
- II – CPF
- III – Título de Eleitor
- IV – Carteira de Trabalho
- V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
- VI – Certidão de nascimento/casamento
- VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
- VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
- IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
- X – Comprovante de residência
- XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:

- I – 01 foto 3X4 recente
- II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
- III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
- IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
- V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
- VI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicílio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
- VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

**Art. 3º** - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

**Art. 4º** - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 08 de maio de 2026 resultará em perda automática da vaga.

**Art. 5º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.**

**FABIELI MANFREDI**

Prefeita

**Publicado por:**

Valeria Dallagnol

**Código Identificador:**8470E245

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 142 DE 23 DE ABRIL DE 2026**

Exonera a servidora Luana Speorin Burin.

**Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, a servidora **Luana Speorin Burin**, matrícula nº 116221, ocupante do cargo efetivo de **Escriturária**, Nível 13-B designada para responder pelo cargo de **Diretora do Departamento de Tributação e Fiscalização**, Nível CC-15 vinculada à Secretaria Municipal de Finanças a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.**

**FABIELI MANFREDI**

Prefeita

**Publicado por:**

Valeria Dallagnol

**Código Identificador:**FF3A3893

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 143 DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

Designa Lucas Henrique de Lima Marques para responder provisoriamente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o princípio da continuidade do serviço público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de resguardar a segurança jurídica dos atos administrativos praticados no âmbito da Administração Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR interinamente, a partir de 23 de abril de 2026, o servidor **Lucas Henrique de Lima Marques**, atualmente designado

como Secretário Municipal de Finanças para responder também pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, atribuindo-lhe as competências legais, administrativas e gerenciais inerentes ao referido cargo.

Parágrafo único. Fica assegurado ao servidor o direito de opção remuneratória, percebendo, enquanto perdurar o exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração e Planejamento, o vencimento correspondente ao cargo de Secretário Municipal de Finanças, vedada a acumulação de remunerações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.**

**FABIELI MANFREDI**

Prefeita

**Publicado por:**

Valeria Dallagnol

**Código Identificador:**F3AFCF89

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO  
ECONÔMICO FINANCEIRO - CONTRATO N.º 025/2025 -  
PREGÃO N.º 069/2024**

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO  
ECONÔMICO FINANCEIRO**

**CONTRATANTE:** OMUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Bairro Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.

**CONTRATADO:** A empresa **CLAUDIO SILVA 01128270986**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.762.469/0001-33, com sede no Sítio Santa Luzia – Zona Rural, s/n.º, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.

**LICITAÇÃO:** Contrato Administrativo n.º 025/2025 - Pregão Presencial n.º 069/2024

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, inicialmente pactuado, do Contrato Administrativo n.º 025/2025, oriundo do Pregão Presencial n.º 069/2024, cujo objeto a: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.**”

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.314,28 (Oito mil trezentos e quatorze reais e vinte e oito centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 23 de abril de 2026 à 30 de janeiro de 2027.

**DATA DE ASSINATURA:** 23 de abril de 2026.

Reserva do Iguaçu, 23 de abril de 2026.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Junior Augusto de Souza

**Código Identificador:**77E0C87E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO  
ECONÔMICO FINANCEIRO - CONTRATO N.º 028/2025 -  
PREGÃO N.º 069/2024**

**EXTRATO TERMO ADITIVO  
DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**CONTRATANTE:** OMUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Bairro Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.

**CONTRATADO:** A empresa **MAIKON SIQUEIRA MOREIRA 11293590932**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.458.597/0001-50, com sede na Comunidade Nova Iguaçu - Zona Rural, s/n.º, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.

**LICITAÇÃO:** Contrato Administrativo n.º 028/2025 - Pregão Presencial n.º 069/2024

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, inicialmente pactuado, do Contrato Administrativo n.º 028/2025, oriundo do Pregão Presencial n.º 069/2024, cujo objeto a: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.”**

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.934,57 (Seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 23 de abril de 2026 à 30 de janeiro de 2027.

**DATA DE ASSINATURA:** 23 de abril de 2026.

Reserva do Iguaçu, 23 de abril de 2026.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Junior Augusto de Souza

**Código Identificador:**C06F8216

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**PORTARIA Nº 23/2026 - ALTERA FISCAIS DE CONTRATO**

**PORTARIA 23/2026**

SÚMULA: ALTERA FISCAIS DE CONTRATOS PARA OS PROCESSOS SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 8 da lei Orgânica Municipal e legislação vigente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam alterados os **FISCAIS DE CONTRATOS** para atuar nos Processos Licitatórios sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue abaixo:

**Gabinete do Executivo:**

- Régis Augusto Anderção – CPF: 069.423.679-90  
- Robert Gean dos Santos – CPF: 104.494.199-59

**Secretaria Administração e Turismo**

- Johann Caldas da Silva Zanela – CPF: 093.790.099-09  
- José Daniel Crime – CPF: 095.106.229-82  
- Caio César Zubreski – CPF: 072.381.599-29  
- Emily Daniele Machado de Lima – CPF: 119.813.869-63  
- Charles Mattos da Silva – CPF: 065.915.969-41

**Secretaria de Planejamento e Finanças:**

- Jairo Badlhuk – CPF: 079.584.069-16

**Secretaria de Viação, Transportes e Obras:**

- Jozélia de Lima Ribas – CPF: 034.064.779-50  
- Adão dos Santos Lara – CPF: 897.482.719-00  
- Emerson Leomar da Silva – CPF: 029.973.449-80  
- Jorge Tadeu Sens – CPF: 383.198.539-15

**Secretaria de Assistência Social:**

- Jumara Regina de Oliveira Dallagnol – CPF: 529.559.749-00  
- Vanessa Camargo Antunes – CPF: 116.165.079-26

**Secretaria de Saúde:**

- Daiane Tais Bueno de Freitas – CPF: 082.146.779-47  
- Adriane Giarretta Pagnoncelli – CPF: 003.880.729-70  
- Luan Alves Fernandes – CPF: 102.453.289-55

**Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural:**

- Valmir José de Souza – CPF: 026.894.919-07  
- Jorge Luiz Zandonai de Lara – CPF: 077.101.739-18  
- Dailton Rocha Baitel – CPF: 108.334.699-75  
- Aparecida dos Santos Soares – CPF: 030.500.569-32  
- João Mathias Guimarães Danguy – CPF: 028.543.789-54

**Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:**

- Ademair Capra – CPF: 980.845.939-00

**Secretaria de Educação e Cultura:**

- Márcia Malage – CPF: 059.152.139-36  
- Abner José da Silva – CPF: 085.010.039-99  
- Janette Varnier dos Santos – CPF: 855.299.159-49  
- Jessica Gonçalves Pereira – CPF: 066.285.039-41  
- Leila Aparecida Brandalise – CPF: 035.556.849-73  
- Leônidas Melo Santos – CPF: 083.818.519-39  
- Luciane Aparecida Mendes Balcota – CPF: 029.331.089-09

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico:**

- Jaíne de Paula Proença – CPF: 144.015.309-42

**Secretaria de Esporte:**

- Everton Coelho Siqueira – CPF: 082.916.799-40

**Art. 2º.** Compete aos **Fiscais de Contratos** cumprir com as atribuições inerentes as suas funções, descritas no art. 20 do Decreto Municipal nº 09/2024.

**Art. 3º.** Os presentes membros terão a investidura até 31 de Dezembro de 2026.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 23 de Abril de 2026.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Suzana Andria

**Código Identificador:**B8232B51

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 07/2026**

**PORTARIA Nº 07/2026**

De 23 de abril de 2026

*Substitui membro de Comissão Permanente*

A Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais aplicáveis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica substituído o Vereador Vanderlei Lopes pelo Vereador Leonardo Kostuczik, na condição de membro da Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pelo período em que durar a licença concedida ao primeiro.

**Art. 2º** O substituto exercerá suas funções com todos os direitos, deveres e prerrogativas inerentes à titularidade do cargo na referida Comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!  
CUMPRE-SE!  
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal,  
Em Rio Azul, 23 de abril de 2026.

Assinou:  
**JUSSARA MARTINS**  
Presidente

**Publicado por:**  
José Augusto Gueltes  
**Código Identificador:**AD66CB62

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO, Nº. 40/2026**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 40/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 13 de maio de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL/. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 24/04/2026 às 07 hr 59 min do dia 13/05/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 13/05/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> a partir do dia 24 de abril de 2026.

**Rio Azul, 23 de abril de 2026.**

**LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Dos Santos de Andrade  
**Código Identificador:**4BC72F6F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO, Nº. 41/2026**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 41/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 13 de maio de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO (ARLA 32) PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL/. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 24/04/2026 às 07 hr 59 min do dia 13/05/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 13/05/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> a partir do dia 24 de abril de 2026.

**Rio Azul, 23 de abril de 2026.**

**LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Dos Santos de Andrade  
**Código Identificador:**4150B320

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO, Nº. 42/2026**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 42/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 13 de maio de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é LICITAÇÃO PÚBLICA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PLAYGROUND, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL/. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 24/04/2026 às 07 hr 59 min do dia 13/05/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 13/05/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> a partir do dia 24 de abril de 2026.

**Rio Azul, 23 de abril de 2026.**

**LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Dos Santos de Andrade  
**Código Identificador:**2274E17B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO, Nº. 43/2026**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 43/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 15 de maio de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO INTERIOIR DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL/. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 24/04/2026 às 07 hr 59 min do dia 15/05/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 15/05/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> a partir do dia 24 de abril de 2026.

**Rio Azul, 23 de abril de 2026.**

**LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Dos Santos de Andrade  
**Código Identificador:**07CC7379



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO, Nº. 44/2026**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 44/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 15 de maio de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais nº 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL/. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 24/04/2026 às 07 hr 59 min do dia 15/05/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 15/05/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> a partir do dia 24 de abril de 2026.

**Rio Azul, 23 de abril de 2026.**

**LEANDRO JASINSKI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Roberta Dos Santos de Andrade  
**Código Identificador:**A3AE54BC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO, Nº. 45/2026**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 45/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 15 de maio de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL I AO V DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO AZUL, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais nº 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL/. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 24/04/2026 às 07 hr 59 min do dia 15/05/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 15/05/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> a partir do dia 24 de abril de 2026.

**Rio Azul, 23 de abril de 2026.**

**LEANDRO JASINSKI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Roberta Dos Santos de Andrade  
**Código Identificador:**901DB0BD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO, Nº. 46/2026**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão

ELETRÔNICO, nº. 46/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 12 de maio de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais nº 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL/. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 24/04/2026 às 07 hr 59 min do dia 12/05/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 12/05/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> a partir do dia 24 de abril de 2026.

**Rio Azul, 23 de abril de 2026.**

**LEANDRO JASINSKI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Roberta Dos Santos de Andrade  
**Código Identificador:**488AB574

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO, Nº. 35/2026**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra RETIFICADO o Pregão ELETRÔNICO, nº. 35/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: aberto, com data de abertura para o dia 12 de MAIO de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais nº 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL/. O acolhimento das propostas comerciais ocorrerá ATÉ às 07 hr 59 min do dia 12/05/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 12/05/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> a partir do dia 23 de abril de 2026.

**Rio Azul, 23 de abril de 2026.**

**LEANDRO JASINSKI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Roberta Dos Santos de Andrade  
**Código Identificador:**1DFD3100

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 89/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação de cessão de servidor proveniente do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO/PR, RESOLVE:

**Art. 1º** Fica recebido no Município de Rio Azul/PR o servidor JUAREZ MIGUEL DA SILVA, inscrito no CPF nº 025.397.299-08, portador da Cédula de Identidade nº 6.991.332-6 – SSP/PR, matrícula nº 797-1, ocupante do cargo de Contador, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Fazenda, responsabilizando-se pelas atribuições da referida Secretaria, no período de 01/04/2026 a 26/12/2026, com carga horária de 10 horas semanais.

**Art. 2º** O servidor permanecerá sujeito às normas, rotinas e disciplina do órgão municipal de lotação durante o período da cessão, sem ônus para o Município de Rio Azul.

**Art. 3º** Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de abril de 2026. Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul-PR, 22 de abril de 2026.

**LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Carina Fatima Fucilini Debacz  
**Código Identificador:**224B4616**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 80/2026**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Exonerar, **MARIA CAROLINE GURSKI**, matrícula 2720-1, do cargo de Secretária Municipal da Fazenda, a partir desta data.  
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 23 de abril de 2026.

**LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Talita Alexandre Guimarães  
**Código Identificador:**697E8E90**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 84/2026**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

Transferir os seguintes servidores entre as secretarias municipais:

- **STELLA MARIS PISSAIA DE SOUZA**, Professora, matrícula nº 530-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

- **ELIANE LUIZA BORNAT CORDEIRO DE CASTRO**, Assistente Administrativo, matrícula nº 2186-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de abril de 2026.

**LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Talita Alexandre Guimarães  
**Código Identificador:**AF6ADEB4**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 85/2026**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Transferir a servidora **CLEIDE FERREIRA DA SILVA**, professora, matrícula nº 339-1, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de abril de 2026.

**LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Talita Alexandre Guimarães  
**Código Identificador:**ADA0FAD4**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 86/2026**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

Designar a servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, **STELLA MARIS PISSAIA DE SOUZA**, matrícula nº 530-1, para o cargo de Gerente da Agência do Trabalhador de Rio Azul.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de abril de 2026.

**LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Talita Alexandre Guimarães  
**Código Identificador:**0CA90FD0**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 87/2026**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, **ELIANE LUIZA BORNAT CORDEIRO DE CASTRO**, matrícula nº 2186-1, para o cargo de Agente de Atendimento da Agência do Trabalhador de Rio Azul.

**Art. 2º** - Revoga-se a Portaria nº 46/2026 de 12 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de abril de 2026.

**LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Talita Alexandre Guimarães  
**Código Identificador:**546BBCB1**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 88/2026**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Monik Andressa Gaioski**, em substituição **Vanusa de Quadros** para encarregar-se das atribuições da Rede Municipal de Apoio, Proteção e Enfrentamento às Violências, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 17 de abril de 2026.

**LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Talita Alexandre Guimarães  
**Código Identificador:**2342DD42**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ  
PORTARIA 110/2026- RH****PORTARIA Nº. 110/2026**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. **CAROLINE ARIADINE FIGUEIRA GOMES**, servidora comissionada desta municipalidade, lotado no cargo de CHEFE DA DIV EDUCACAO, relativo ao período aquisitivo de 21/03/2025 a 20/03/2026, a partir do dia 22 de Abril de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Abril de 2026.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jesiel Desplanches

**Código Identificador:**64133994**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ  
PORTARIA 111/2026- RH****PORTARIA Nº. 111/2026**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER NÍVEL DE ESCOLARIDADE**, a o servidor Sr. **ELIEL GONÇALVES DOS SANTOS**, do quadro efetivo lotado no cargo de MOTORISTA, a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Abril de 2026.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jesiel Desplanches

**Código Identificador:**881053B1**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 8.455/2026**

“Estabelece os Procedimentos e Regulamento para a realização da Audiência Pública para tratar sobre proposta de ajustes de limites municipais entre Rio Branco do Sul e Bocaiúva do Sul, e dá outras providências.”

**AILTON LUIZ NODARY**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto estabelece o Procedimento e Regulamento para a realização da Audiência Pública para tratar sobre proposta de ajustes de limites municipais entre Rio Branco do Sul e Bocaiúva do Sul.

§ 1º A Audiência Pública é aberta a todos os interessados, independente de comprovação de residência ou qualquer outra condição, aos quais será garantida a participação ativa, conforme disciplinado por este Decreto.

§ 2º Os documentos a serem debatidos na respectiva Audiência Pública serão apresentados e explanados para conhecimento de todos, durante a realização da Audiência Pública.

**DA MESA DIRETORA**

**Art. 2º** A mesa diretora da Audiência Pública será composta pelos representantes da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP/PR, representantes da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, representantes da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, representantes do Instituto Água e Terra – IAT/PR e por representantes dos órgãos públicos e entidades convidados.

**Art. 3º** A presidência da mesa diretora será exercida pelo Diretor-Presidente da AMEP, ou por servidor da referida Agência por ele designado, e caberá a ela:

- I – Coordenar a Audiência Pública e conduzir os trabalhos de acordo com a programação estabelecida;
- II – Apresentar para os participantes o Regulamento da Audiência;
- III – Zelar pela ordem e disciplina na Audiência, garantindo a participação de todos os interessados;
- IV – Conduzir a ordem de apresentação dos questionamentos escritos apresentados pelos participantes;
- V – Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou eventual postergação da sessão;
- VI – Encerrar a Audiência Pública, quando esgotados os temas da programação ou o tempo estabelecido para a realização da Audiência.

**DA REALIZAÇÃO**

**Art. 4º** Todos os interessados no assunto poderão participar com contribuições após encerrada a exposição técnica, através de formulário (ficha de contribuição), conforme modelo constante no anexo I, o qual será entregue durante a audiência pública.

Parágrafo único. Será oportunizado ao participante o direito de fala para a leitura da ficha com sua contribuição com duração máxima de 3 (três) minutos, conforme disposto pelo Art. 9º.

**Art. 5º** A participação presencial está limitada à capacidade de lotação máxima do local de realização da Audiência Pública.

§ 1º O preenchimento das vagas será feito de forma sequencial, seguindo a ordem de chegada dos participantes.

§ 2º O local será acessível para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, garantindo sua segurança e autonomia ao utilizarem os espaços, equipamentos, serviços e tecnologias.

**Art. 6º** Em caso de ocorrências imprevistas que inviabilizem a realização ou condução da Audiência Pública no local previamente definido, a AMEP deverá comunicar imediatamente os participantes.

§ 1º Em caso de necessidade de suspensão da Audiência Pública durante a realização dos trabalhos, tal medida será decidida pelo presidente da mesa, que deverá comunicar os presentes e definir uma nova data e local para a realização da Audiência Pública, a ser publicado em Diário Oficial dos Municípios de Rio Branco do Sul e Bocaiúva do Sul.

**DO ANDAMENTO DOS TRABALHOS**

**Art. 7º** No início do evento no município sede, os participantes deverão identificar-se com documento oficial, devendo assinar a lista de presenças, informando:

- I – Nome legível;
- II – Endereço eletrônico (e-mail) ou telefone;
- III – Número do documento de identificação (RG/CPF ou órgão de classe);
- IV – A instituição pública ou privada a que pertence, se houver, ou município de domicílio;
- V – Assinatura.

Parágrafo único. A lista de presenças ficará disponível durante toda a sessão em local visível e acessível a todos os presentes.

**Art. 8º** A Audiência Pública terá início pontualmente no horário estabelecido no Edital e seguirá, minimamente, a seguinte programação:

- I – Identificação e entrada dos participantes presenciais;
- II – Abertura do evento e leitura do regulamento, podendo ser dispensada a critério do Presidente da Audiência Pública;
- III – Apresentação Técnica;
- IV – Participações, na sede do evento;
- V – Encerramento do evento.

Parágrafo único. O período de participação se encerrará com a finalização do evento, às 12h00 (doze horas), podendo ser ampliado, conforme deliberação do presidente da Mesa Diretora.

**Art. 9º** Após a apresentação técnica, será aberto espaço para que os técnicos respondam os formulários com os questionamentos dos participantes do local, os quais serão organizados de acordo com a seleção do Presidente da mesa.

**Art. 10.** Os interessados em se manifestar para perguntas ou sugestões poderão se inscrever por meio de ficha de inscrição e formulário próprio disponível em local visível na entrada da Audiência Pública.

§ 1º Somente será aceita uma inscrição por interessado, como forma de permitir a participação do maior número de pessoas, obedecendo a ordem de entrega das fichas.

§ 2º Após o questionamento apresentado em formulário próprio, o técnico expositor terá até 2 (dois) minutos para a resposta, não sendo permitidas réplicas ou tréplicas.

§ 3º Caso o expositor se desvie do assunto ou perturbe a ordem dos trabalhos de forma exacerbada, o Presidente da Mesa poderá adverti-lo, cessar-lhe a palavra ou determinar a sua retirada do recinto, o mesmo se aplicando aos demais participantes.

§ 4º As manifestações que não forem respondidas durante o evento, devido ao esgotamento do tempo, serão registradas em Ata e respondidas por meio de Relatório em até 10 (dez) dias úteis após a realização da Audiência, através do e-mail informado no formulário.

**Art. 11.** Após as participações, serão feitas as considerações finais e a Audiência Pública será encerrada.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 12.** Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos e definidos em conjunto com os representantes da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP/PR, Município de Rio Branco do Sul e Município de Bocaiúva do Sul.

**Art. 13.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 23 de abril de 2026.

**AILTON LUIZ NODARY**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**D7BE6B26

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 8.456/2026**

*"Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul e dá outras providências."*

**AILTON LUIZ NODARY**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, a partir de 22 de abril de 2026, o servidor **ANDRE LUIZ RADACHINSKI**, portador da matrícula funcional 62501, do cargo de Professor de Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, nomeado através do Decreto n.º 5.047/2017.

**Art. 2º** Em consonância com o disposto no inciso I, do Art. 49, da Lei Municipal n.º 465/1997, fica declarada a vacância do cargo descrito no Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 23 de abril de 2026.

**AILTON LUIZ NODARY**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**E931AEAC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 8.457/2026**

*"Dispõe sobre exoneração de servidor na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."*

**AILTON LUIZ NODARY**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.540, de 19 de dezembro de 2025,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado a pedido, a partir de 27 de abril de 2026, do cargo de Ouvidor Geral, o servidor **MAIKE RAY DOS SANTOS**, com matrícula funcional nº 95103, nomeado através do Decreto nº 7.781/2025, na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 23 de abril de 2026.

**AILTON LUIZ NODARY**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**936AFA62

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 8.458/2026**

*"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 549.564,59 (quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)."*

**AILTON LUIZ NODARY**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 549.564,59 (quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR                               |                                                                    |                               |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS                      |                                                                    |                               |
| Unidade Orçamentária: 16.005                                | Departamento de Obras Públicas                                     |                               |
| Funcional 16.005.0015.0452.0004.2024                        | Programática:                                                      | Atividade: Iluminação pública |
| Elemento de Despesa                                         | Fonte de Recurso                                                   | Valor                         |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | R\$ 549.564,59                |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 549.564,59                |                                                                    |                               |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 23 de abril de 2026.

**AILTON LUIZ NODARY**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**F7BBC0B9

#### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 8.459/2026**

“Institui a Comissão Especial de Credenciamento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.”

**AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETO:**

**Art. 1º** Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SMASH), a Comissão Especial de Licitação responsável pela Concorrência referente à contratação de empresa especializada para execução do Projeto Musicalidade, integrante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), nos termos do art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo composta pelos seguintes membros:

I - membros titulares:

- a) ELOINA CHECHI DE CRISTO, CPF nº 059.XXX.XXX-70;
- b) ROBERTA CIBIN DO NASCIMENTO nº 030.XXX.XXX-61;
- c) DÉBORA MENEZES DA SILVA, CPF nº 033.XXX.XXX-32.

II - membros suplentes:

- a) ALINE SOUTO LOPES, CPF nº 073.XXX.XXX-25;
- b) ELISANGELA MARIA BERLEZ DE BARROS nº 838.XXX.XXX-87;
- c) ANDREA DA SILVA BARBOSA, CPF nº 832.XXX.XXX-25.

**Art. 2º** Fica designado para exercer a presidência da Comissão, o (a) servidor(a), ELOINA CHECHI DE CRISTO, CPF nº 059.XXX.XXX-70, tendo como suplente o (a) servidor(a), ALINE SOUTO LOPES, CPF nº 073.XXX.XXX-25.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 23 de abril de 2026.

**AILTON LUIZ NODARY**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**C7A4A947

#### **GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

“Alteração para ajustes de limites municipais entre Rio Branco do Sul e Bocaiúva do Sul.”

**AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que tem como objetivo tratar sobre proposta de alteração para ajustes de limites territoriais entre o Município de Rio Branco do Sul e o Município de Bocaiúva do Sul.

A ser realizada no dia 30 de abril de 2026, às 10h00min, no **SALÃO PAROQUIAL DA IGREJA CATÓLICA CAPELA BOM JESUS**, situado na Estrada Principal do Ribeirãozinho, sn/, Ribeirãozinho, Bocaiúva do Sul, Paraná, 83450-000.

A Audiência Pública será realizada na forma de exposições técnicas e manifestações verbais e escritas por convidados e participantes, nos termos do **DECRETO Nº. 8.455/2026**, que regulamenta o procedimento.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 23 de abril de 2026.

**AILTON LUIZ NODARY**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**29019932

#### **GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 1.556/2026**

“Declara Utilidade Pública Municipal a Associação de Transformação Integral dos Valores Humanos (ATIVAH) e dá outras providências..”.

A **Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná**, aprova por proposta da Vereadora Ana Flávia de Castro, e eu, **AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada Utilidade Pública Municipal a Associação de Transformação Integral dos Valores Humanos (ATIVAH), inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.781.940/0001-33, com sede na Rua João Divete Betim, 217 – Bairro Cândidos, município de Itaperuçu/PR.

**Art. 2º** Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública caso a entidade:

- I – substitua os fins constantes do estatuto ou deixe de cumprir as disposições estatutárias;
- II – altere sua denominação e, no prazo de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao órgão competente da administração pública municipal.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 23 de abril de 2026.

**AILTON LUIZ NODARY**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**B2E941E2

#### **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação N.º 013/2026. **Objeto:** Aquisição de servidor de alto desempenho, incluindo serviços de instalação e adequação da infraestrutura física e lógica do Data Center da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal:** Artigo 75, II, Lei 14.133/2021. **Contratado:** LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER. CNPJ: 12.162.386/0001-17. **Valor:** R\$ 65.450,00. **Prazo de Execução:** até 23/07/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Fiscal da Contratação:** Evandro Bonfim da Silva. **Data da ratificação:** 23/04/2026.

**ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO**  
Agente de Contratação - Decreto n.º 7.802/2025  
Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**F472FC1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 018/2026**

*“Determina o encerramento da Sindicância instaurada pela Portaria n.º 021/2025, determina à comissão constituída pelo Decreto n.º 8.254/2025 a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências”.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**o relatório final da Comissão de Sindicância instaurada pela **Portaria nº 021/2025**, que visava apurar infrações do servidor de **Matrícula nº 60131**;

**CONSIDERANDO**a conclusão da sindicância pela existência de indícios de autoria e materialidade que justificam a progressão para rito punitivo;

**CONSIDERANDO**que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração, conforme dispõe a **Lei Municipal n.º 465/97** – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul;

**CONSIDERANDO**derradeiramente a necessidade do respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**Determinar o encerramento da Sindicância objeto da Portaria nº 021/2025 e a imediata instauração de **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**, para apuração de infrações cometidas pelo servidor de **Matrícula n.º 60131**, por suposto enquadramento nos Arts. 139, inciso IX e 153, inciso V da Lei Municipal n.º 465/1997.

**Art. 2º**Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto n.º 8.254/2025.

**Art. 3º**A comissão constituída terá o prazo de até **60 (sessenta) dias**, prorrogável por igual período, se necessário, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência destes à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

**Art. 4º**Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentaçãonecessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º**Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração do Município de Rio Branco do Sul, em 23 de abril de 2026.

**WELINTON SALES DE LARA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**9D854234

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**EDITAL N.º 044/2026**

**CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE**  
**CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO**  
**PÚBLICO**

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 01, de 13 de dezembro de 2024, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 24 (vinte e quatro) de abril do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

**ENFERMEIRO B - SEDE (Ampla Concorrência)**

| Número  | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Classificação |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|         | Convocados pelo Edital nº 63, de 3/7/2025, Edital nº 75, de 28/7/2025, Edital nº 83, de 11/8/2025, Edital nº 86, de 14/8/2025, Edital nº 97, de 3/9/2025, Edital nº 122, de 17/10/2025, Edital nº 131, 3/11/2025, Edital nº 133, de 5/11/2025, Edital 150, de 5/12/2025, Edital 04, de 16/1/2026, Edital nº 15, de 4/2/2026, Edital nº 30, de 5/3/2026 e Edital nº 40, de 16/4/2026. Os classificados em 3º, 5º, 7º, 8º, 11º, 13º e 17º lugar requereram que seus nomes sejam deslocados para final de lista. | 1º à 17º      |
| 0011540 | Débora Karla Piaskowski                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 18º           |

**ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO B - Sede (Ampla Concorrência)**

| Número  | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Classificação |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|         | Convocados pelo Edital nº 67, de 14/7/2025, Edital nº 74, de 25/7/2025, Edital nº 124, de 24/10/2025, Edital nº 133, de 5/11/2025, Edital nº 150, de 4/12/2025, Edital nº 15, de 4/2/2026, Edital nº 33, de 25/3/2026, Edital nº 37, de 9/4/2026 e Edital nº 42, de 22/4/2026. O classificado em 19º lugar requereu que seu nome seja deslocado para final de lista. | 1º à 19º      |
|         | Convocado pelo Edital nº 67, de 14/7/2025 - pessoa com deficiência                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 20º           |
| 0011181 | Nadja Svetlana Burkat de Lima                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 21º           |

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro, 23 de abril de 2026.

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**092C7D06

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA N.º 489/2026**

Dispõe sobre arquivamento e encerramento do Processo de Sindicância nº 31/2025, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação da Comissão Processante Especial e a Decisão do Processo de Sindicância nº 31/2025;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Arquivar, o Processo de Sindicância nº 31/2025 aberto pela Portaria n.º 1396, de 9 de setembro de 2025, com a finalidade de averiguar os fatos narrados e os documentos constantes no Processo Digital nº 20221/2025; encerrando o respectivo Processo de Sindicância.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de abril de 2026.

**Rio Negro, 23 de abril de 2026.**

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**D2301DB4**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****PORTARIA N.º 490/2026**

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, a partir de 13 de abril do corrente, **Nadja Svetlana Burkat de Lima**, com matrícula nº 110152-4/4, para o cargo de provimento em comissão de “Assessora II do Secretário Municipal de Indústria e Comércio”, símbolo CC-6, percebendo mensalmente R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de abril de 2026.

*Rio Negro, 23 de abril de 2026.***ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**0EF6DE6A**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****PORTARIA N.º 491/2026**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Professor de Arte, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, a partir de 13 de abril do corrente, **Simone Ciuczeski**, matrícula nº 110227-2/1, para o cargo de “Professor de Arte”, por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R\$ 2.565,32 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de abril de 2026.

*Rio Negro, 23 de abril de 2026.***ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**5D7E3742**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****PORTARIA N.º 492/2026**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Assistente de Administração B, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, a partir de 22 de abril do corrente, **Thairine Keine**, matrícula nº 110226-7/1, para o cargo de “Assistente de Administração B”, por 40 (quarenta) horas semanais, nível II, percebendo mensalmente R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2026.

*Rio Negro, 23 de abril de 2026.***ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**1A201F8C**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****PORTARIA N.º 493/2026**

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 949, de 18 de junho de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Revogar, a partir de 26 de abril de 2026, os efeitos da Portaria nº 949, de 18 de junho de 2025, que concede licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, para a servidora **Anna Paula Kühn Alves**, matrícula nº 2069-9/1, ocupante do cargo de “Enfermeiro B”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2026.

*Rio Negro, 23 de abril de 2026.***ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**5A284B42**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****PORTARIA N.º 494/2026**

Declara vacância do cargo efetivo de Enfermeiro B, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2.002,

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar, a partir de 26 de abril do corrente, a vacância do cargo efetivo de “Enfermeiro B”, ocupado pela servidora **Anna Paula Kühn Alves**, matrícula nº 2069-9/1, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 59, inciso VI da Lei Municipal 1.318, de 05 de dezembro de 2002.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2026.

*Rio Negro, 23 de abril de 2026.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**C26F555B

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA N.º 495/2026**

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 28 de abril do corrente, o servidor público **Luciano Arbogaus Pedro**, matrícula nº 110214-2/1, “Assistente de Administração B”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de abril de 2026.

*Rio Negro, 23 de abril de 2026.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**E35B86F7

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA N.º 496/2025**

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído nos períodos de 27 de abril à 11 de maio de 2026, e de 8 à 22 de setembro de 2026, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora **Patrícia Rosana de Lima**, com matrícula de nº 1976-3/2, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de abril de 2026.

*Rio Negro, 23 de abril de 2026.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**019DD315

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA N.º 497/2025**

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído no período de 4 de maio à 2 de junho de 2026, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para o servidor **Alceu Ferreira Terres**, com matrícula nº 0890-7/1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de maio de 2026.

*Rio Negro, 23 de abril de 2026.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**4131880F

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA N.º 498/2026**

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 5 de dezembro de 2002 e suas alterações,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído nos períodos de 8 a 22 de setembro de 2026, e de 20 de julho a 3 de agosto de 2027, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal **Juliana Ribeiro da Cruz**, com matrícula nº 2621-2/3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de setembro de 2026.

*Rio Negro, 23 de abril de 2026.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**DB32B7FF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**DISPENSA POR LIMITE N.º 049 – PROCESSO N.º 103/2026**

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção de salas da Secretaria da Fazenda. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site [rionegro.atende.net](http://rionegro.atende.net) ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 23 de abril de 2026.

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Lindamar Burkart

**Código Identificador:**2E6196DB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**DISPENSA POR LIMITE N.º 050 – PROCESSO N.º 106/2026**

Objeto: Aquisição de uniformes para os servidores do SAMU. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. Em conformidade com o



inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site [rionegro.atende.net](http://rionegro.atende.net) ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 23 de abril de 2026.

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lindamir Burkat  
**Código Identificador:**164DAD5A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**DISPENSA POR LIMITE Nº 051 – PROCESSO Nº 109/2026**

Objeto: Aquisição de bebedouros públicos. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site [rionegro.atende.net](http://rionegro.atende.net) ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 23 de abril de 2026.

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindamir Burkat  
**Código Identificador:**70BD3398

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**  
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2026**

Concede o Título de Cidadão Honorário ao excelentíssimo senhor **Eurides Moura**, em reconhecimento aos inestimáveis serviços prestados ao município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do Projeto de Decreto Legislativo, de autoria dos vereadores Guilherme Spanguemberg, Gesiel Araujo, Andrezinho da Farmácia, João Ardigo, José Luís Polvani, Reginaldo Silva, Rodrigo, Ronaldo Bifinho, Sabine Giesen e Vilmar Boy, e de acordo com o artigo 39, IV da Lei Orgânica do Município de Rolândia, eu, Presidente, promulgo o seguinte:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Rolândia ao excelentíssimo senhor **Eurides Moura**, como justo reconhecimento pela sua notável atuação nos setores público e privado, assim como aos relevantes serviços prestados à comunidade rolandense.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 23 de abril de 2026.

**GUILHERME SPANGUEMBERG**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Ligia Tiemi Otani  
**Código Identificador:**6FA02073

**SECRETARIA GERAL**  
**DECRETO Nº 213, 22 DE ABRIL DE 2026**

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica concedida a remissão do **IPTU**, conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo:

| Protocolo nº: | Nome:                          | Localização do imóvel:                                | Condições remissão: de                                            |
|---------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 26.576/2025   | Contribuinte: ELZA ELI FONSECA | Rua Interventor Carvalho Chave, nº 110, Res. Floresta | 100% (Cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2018 a 2024. |

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, em 22 de Abril de 2026.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**EDER JUNIOR EVANGELISTA**  
Secretário Municipal de Finanças

**MAURÍLIO PULIQUESI**  
Diretor de Tributação

**Publicado por:**  
Eloisa Fernanda Boraschi  
**Código Identificador:**4B80C634

**SECRETARIA GERAL**  
**DECRETO Nº 214, 22 DE ABRIL DE 2026**

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica concedida a remissão do **IPTU**, conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo:

| Protocolo nº: | Nome:                                | Localização do imóvel:                                         | Condições remissão: de                                   |
|---------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 2.131/2026    | Contribuinte: MARIA ALVES DOS SANTOS | Rua Manoel Pereira de Freitas, nº 146, Bairro: Jardim Eldorado | 100% (Cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2025. |

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, em 22 de Abril de 2026.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**EDER JUNIOR EVANGELISTA**  
Secretário Municipal de Finanças

**MAURÍLIO PULIQUESI**  
Diretor de Tributação

**Publicado por:**  
Eloisa Fernanda Boraschi  
**Código Identificador:**07E33FD2

**SECRETARIA GERAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024**  
**– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 64º**  
**CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA**

**RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTE CANDIDATOS**

Agente Administrativo da Educação – CLASSIFICAÇÃO GERAL

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                            | RESULTADO |
|---------------|---------------------------------|-----------|
| 58            | SANDRA CRISTINA OLIVEIRA SASTRE | AUSENTE   |
| 59            | ZENAID MARTINS ALVES            | AUSENTE   |

**LEISE MÁRCIA DE MORAES**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Eloisa Fernanda Boraschi

**Código Identificador:**7F007700

**SECRETARIA GERAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024  
– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 65ª  
CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA**

**RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTE CANDIDATOS**

Agente Administrativo da Educação – CLASSIFICAÇÃO GERAL

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                       | RESULTADO |
|---------------|----------------------------|-----------|
| 60            | KELLE JULIEN ALVES CARDOSO | AUSENTE   |
| 61            | LUCIANA INACIO EVANGELISTA | AUSENTE   |

Professor do Ensino Básico - 40 HORAS – CLASSIFICAÇÃO GERAL

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                                   | RESULTADO |
|---------------|----------------------------------------|-----------|
| 171           | PAULA CRISTINA TAVARES CAPATO          | AUSENTE   |
| 172           | LIDIANE DE CÁSSIA SILVA SOUZA BANNWART | AUSENTE   |
| 173           | GABRIELA KOPIQUES                      | AUSENTE   |
| 174           | VANESSA ANDRÉIA DOS SANTOS             | APTO      |
| 175           | DANIELLA BEZERRA                       | APTO      |
| 176           | RUTE MACHADO DA SILVA ARRUDA           | AUSENTE   |
| 177           | MARCIA REGINA DOS RAMOS NOGUEIRA       | APTO      |
| 178           | CAUANA ALVES DE LIMA                   | AUSENTE   |
| 179           | PRISCILLA PRESTES CHAVES               | AUSENTE   |

Professor do Ensino Básico - 40 HORAS – CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                   | RESULTADO |
|---------------|------------------------|-----------|
| 16            | JOANA MOREIRA DA SILVA | AUSENTE   |

**LEISE MÁRCIA DE MORAES**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Eloisa Fernanda Boraschi

**Código Identificador:**DC53DAA1

**SECRETARIA GERAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024  
– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 66ª  
CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA**

**RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTE CANDIDATOS**

Professor do Ensino Básico - 40 HORAS – CLASSIFICAÇÃO GERAL

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                               | RESULTADO |
|---------------|------------------------------------|-----------|
| 180           | ANA PAULA SOUZA DA SILVA           | APTO      |
| 181           | RAFAELA ALANA SOARES DA SILVA      | APTO      |
| 182           | TATIANA APARECIDA BARBOZA DA SILVA | APTO      |
| 183           | ALINE FERRAGINI DE LIMA            | AUSENTE   |
| 184           | ANA CAROLINA PEIXOTO               | AUSENTE   |

Agente Administrativo da Educação – CLASSIFICAÇÃO GERAL

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                        | RESULTADO |
|---------------|-----------------------------|-----------|
| 62            | ÉRIKA FELTRIN BERBEL        | APTO      |
| 63            | ELIZANGELA PEREIRA DE MOURA | APTO      |

DE SOUZA

**LEISE MÁRCIA DE MORAES**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Eloisa Fernanda Boraschi

**Código Identificador:**66B88421

**SECRETARIA GERAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024  
– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 67ª  
CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA**

**RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTE CANDIDATOS**

Professor do Ensino Básico - 40 HORAS – CLASSIFICAÇÃO GERAL

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                             | RESULTADO |
|---------------|----------------------------------|-----------|
| 185           | JULIA BENFICA SANTANA            | AUSENTE   |
| 186           | SIMONIA CRISTINA BORGES DA COSTA | APTO      |

**LEISE MÁRCIA DE MORAES**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Eloisa Fernanda Boraschi

**Código Identificador:**8EB6BE5C

**SECRETARIA GERAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024  
– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 68ª  
CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA**

**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTE CANDIDATOS**

A Secretária Municipal de Educação de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e nº 60/2011, que dispõe sobre Plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação do município de Rolândia;

Resolve,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2024 – PSS/SME e respectivo resultado final do PSS-SME, a convocação para entrega de exames médicos e apresentação de documentação dos candidatos aprovados e classificados.

Professor do Ensino Básico - 40 HORAS – CLASSIFICAÇÃO GERAL

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                  |
|---------------|-----------------------|
| 187           | ANGELICA ELOANE BRITO |

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2024.

|         |                                                    |
|---------|----------------------------------------------------|
| DATA    | 22/04/2026                                         |
| HORÁRIO | 08:00 às 10:00                                     |
| LOCAL   | Rua Soshishi Sasaki, 804, Parque Industrial Roland |

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.

3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital001/2024.

Não será aceita qual quer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

#### EXAMES MÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas (Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

#### Lista dos seguintes documentos necessários:

01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2024;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Ficha Cadastral;
10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
12. Declaração de não demissão de serviço público;
13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em:

[https://www.rolandia.pr.gov.br/concursos\\_view/39](https://www.rolandia.pr.gov.br/concursos_view/39)

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

**LEISE MÁRCIA DE MORAES**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Eloisa Fernanda Boraschi

**Código Identificador:**1097A20C

#### **SECRETARIA GERAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024**

**– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 68º**

**CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA**

#### **RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTE CANDIDATOS**

Professor do Ensino Básico - 40 HORAS – **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                  | RESULTADO |
|---------------|-----------------------|-----------|
| 187           | ANGELICA ELOANE BRITO | AUSENTE   |

**LEISE MÁRCIA DE MORAES**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Eloisa Fernanda Boraschi

**Código Identificador:**10197E2E

#### **SECRETARIA GERAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024**

**– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 69º**

**CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA**

#### **CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTE CANDIDATOS**

A Secretária Municipal de Educação de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e nº 60/2011, que dispõe sobre Plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação do município de Rolândia;

Resolve,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2024 – PSS/SME e respectivo resultado final do PSS-SME, a convocação para entrega de exames médicos e apresentação de documentação dos candidatos aprovados e classificados.

Professor do Ensino Básico - 40 HORAS – **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                          |
|---------------|-------------------------------|
| 188           | JANAINA XAVIER MARTINS BARROS |
| 189           | PÂMELA ARIELLEN DA SILVA      |

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2024.

|         |                                                    |
|---------|----------------------------------------------------|
| DATA    | 27/04/2026                                         |
| HORÁRIO | 08:00 às 10:00                                     |
| LOCAL   | Rua Soshishi Sasaki, 804, Parque Industrial Roland |

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.

3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital001/2024.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

#### EXAMES MÉDICOS:

1. Comprovante de Vacinas (Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

**Nota do Edital**

11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

**Lista dos seguintes documentos necessários:**

01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2024;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Ficha Cadastral;
10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
12. Declaração de não demissão de serviço público;
13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em:

[https://www.rolandia.pr.gov.br/concursos\\_view/39](https://www.rolandia.pr.gov.br/concursos_view/39)

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

**LEISE MÁRCIA DE MORAES**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Eloisa Fernanda Boraschi

**Código Identificador:**15B50054

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**2º ADITIVO DO CONTRATO 020/2026**

**2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2025****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2025**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, CEP 86600-067, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF n.º 152.150.919-00, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, e o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA**

**PREVIDENCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas n.º 1.648, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora **ELUIZA MESSIANO BETTEGA**, residente e domiciliada nesta cidade doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **CAPACITAÇÃO LEGAL TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.818.048/0001-51 estabelecida na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado n.º 3350, sala 902, 9º andar, bairro Campo Comprido, CEP 81.200-529, e-mail: **rubemarreis@gmail.com**, telefone (41) 99194.2502, na cidade de **CURITIBA - PR** neste ato, legalmente representada pelo Senhor **RUBEMAR BARBOSA DOS REIS**, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 35064028 SESPR/PR e do CPF/MF n.º 544.440.559-87, residente e domiciliado na cidade de **CURITIBA - PR** doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR**

Fica aditivada a cláusula primeira deste contrato, passando de 10 (dez) para (11) onze licenças de acesso à plataforma de pesquisa e comparação de preços públicos, e o valor de **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais para **R\$17.600,00** (dezesete mil e seiscentos reais, representando um acréscimo de **10%** (dez por cento) por valor inicial do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO**

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de abril de 2026.**

| <b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b>                             | <b>CAPACITAÇÃO LEGAL TREINAMENTOS LTDA</b> |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Contratante                                              | Contratada                                 |
| Testemunhas:                                             |                                            |
| <b>MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI</b>                     | <b>PAULO ROGÉRIO DE LIMA</b>               |
| Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio | Secretário Municipal Administração         |
| <b>JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA</b>                      | <b>HUGO CEZAR FREZE</b>                    |
| Fiscal de contrato                                       | Fiscal Suplente do Contrato                |

**Publicado por:**

Creonice Maria Tozini

**Código Identificador:**3DEFAC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**CONTRATO Nº 047/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2026**

**TIPO DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 020/2026

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, conforme publicação da Ata de Sessão Solene n.º 01/2025, do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 06 de janeiro de 2025, edição 3187.

**CONTRATADA: EVANGELISTA COMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.507.495/0001-01, estabelecida na Rua Francisco Bertoncello, n.º 665, centro, CEP 86600-001, na cidade de ROLÂNDIA – PR.

**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um circuito de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 2 GBPS, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana, ininterruptos, a partir de sua ativação até o término da vigência contratual”.



**VALOR:** R\$ 385.980,00 (trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e oitenta reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Instalação: em até 15 (quinze) dias; prestação dos serviços: 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DE EDIÇÃO/ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/04/2026.

**FORO:** Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** aos 08 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Creonice Maria Tozini  
**Código Identificador:**27043FDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**PORTARIA N.º009 /2026**

**PORTARIA N.º009 /2026**  
**DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

SÚMULA: Nomeia o Fiscal das Atas n.º 069/2026 e 070/2026, Pregão n.º 014/2026 referente ao Processo Administrativo Licitatório n.º 2.164/2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 388/2024, resolve:

**DESIGNAR:**

I – O servidor **MATEUS HENRIQUE AMANSO BATISTA**, como fiscal.

II – As atribuições dos fiscais de Atas e contratos são as previstas no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 388/2024.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e perdurará durante toda a vigência das Atas supracitadas.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** 17 de abril de 2026.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**  
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**  
Sílvia Quintino  
**Código Identificador:**83F05687

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**PORTARIA N.º 013/2026 - DE 22 DE ABRIL DE 2026 -**  
**(CONTRATOS)**

SÚMULA: Nomeia os Fiscais dos Contratos Vigentes do 2º trimestre do ano de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 388/2024, resolve:

**DESIGNAR:**

I - Os servidores: **RODRIGO EMANUEL RODRIGUES**, CREA/CAU n.º PR-145275-D, e, **JULIANA VANZELLA ROCHA**

**KAMIMURA**, CAU n.º A54807-3, como fiscais do Contrato n.º 087/2025, empresa: **ABBOTT, ARCOVERDE & CIA. LTDA**, vigência: 27/06/2025 a 16/08/2027.

II - Os servidores: **MARCELO FRANCISCO MARINS**, e, **ALESSANDRA DE MOURA TARGA RODRIGUES DE PÃO**, como fiscais do Contrato n.º 086/2025, empresa: **J L PEREIRA ARCHILLA**, vigência: 26/06/2025 a 26/06/2026.

III - Os servidores: **TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS D'APARECIDO**, e, **VÂNIA BONFIM SANTOS YOSHIDA**, como fiscais do Contrato n.º 085/2025, empresa: **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, vigência: 26/06/2025 a 26/06/2026.

IV - Os servidores: **LOREANE STEFANON**, e, **RITA DE CÁSSIA LUCIO BARBIERI**, como fiscais do Contrato n.º 084/2025, empresa: **DECOLA STARTUP SCHOOL LTDA**, vigência: 24/06/2025 a 24/06/2026.

V - O servidor: **FABRICIO SIMÕES DE MORAIS**, CREA/PR n.º 66229-D, como fiscal do Contrato n.º 083/2025, empresa: **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, vigência: 23/06/2025 a 23/04/2026.

VI - A servidora: **JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA**, CAU n.º A54807-3, como fiscal do Contrato n.º 081/2025, empresa: **MBS CONSTRUTORA LTDA**, vigência: 13/06/2025 a 13/08/2026.

VII - O servidor: **FERNANDO TIZZO**, como fiscal do Contrato n.º 080/2025, empresa: **GENTE SEGURADORA S/A**, vigência: 09/06/2025 a 09/06/2026.

VIII - Os servidores: **ADRIANA COUTINHO FARIA BOCATE**, **ANDERSON MOREIRA BERNINI**, **CARLOS HENRIQUE FERREIRA BELTRAME**, **PAULA ANDREA TONIN**, **FABIANA HIROKO OSAWA**, **LUCIANE LUMI KIMURA MORIYAMA**, **MARIANGELA PORTELLO CANUTO**, e, **PATRICIA FRANCIELI MARONEZE LAMPA**, como fiscais do Contrato n.º 079/2025, empresa: **ISADORA BOATO ULIAN FISIOTERAPIA LTDA**, vigência: 06/06/2025 a 06/06/2026.

IX - A servidora: **ADRIANA TAKAOKA LINHARES**, CREA/CAU n.º 143431-D, como fiscal do Contrato n.º 078/2025, empresa: **TRÊS VALE SANEAMENTO BASICO LTDA**, vigência: 30/05/2025 a 25/07/2026.

X - Os servidores: **MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO**, e, **THIAGO MARQUEZ FERNANDEZ**, como fiscais do Contrato n.º 077/2025, empresa: **APUCARANA AUTO PEÇAS S/A**, vigência: 30/05/2025 a 30/05/2026.

XI - Os servidores: **ADRIANA TAKAOKA LINHARES**, e, **ISAAC ALTINO**, como fiscais do Contrato n.º 076/2025, empresa: **G2 PRIME NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**, vigência: 27/05/2025 a 27/07/2026.

XII - O servidor: **CLAUDIO ALBERTO METZGER**, CREA/PR n.º 21991-D, como fiscal do Contrato n.º 074/2025, empresa: **PAGLIA EMPREENDIMENTOS CONSTRUTORA LTDA**, vigência: 03/06/2025 a 27/06/2026.

XIII - O servidor: **MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO**, como fiscal do Contrato n.º 073/2025, empresa: **L DA SILVA AGENCIAMENTO E SERVIÇO LTDA**, vigência: de 23/05/2025 a 23/05/2026.

XIV - Os servidores: **RAFAEL SOARES FOLCO**, e, **SILVANA FÁTIMA DE MARCO NEGRÃO**, como fiscais do Contrato n.º 072/2025, empresa: **ANA PAULA DA MOTTA**, vigência: de 21/05/2025 a 21/05/2026.

XV - Os servidores: **MAURÍLIO PULIQUESI**, e, **MARIANNE CRISTINA BAUDRAZ PEREIRA**, como fiscais do Contrato n.º

071/2025, empresa: VECTOR 9 LTDA, vigência: de 20/05/2025 a 20/07/2026.

XVI - Os servidores: **RODRIGO EMANUEL RODRIGUES**, CREA/CAU n.º PR-145275-D, e, **LARISSA DENOBI DOMINGOS**, CREA/PR n.º 94730-D, como fiscais do Contrato n.º 070/2025, empresa: RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, vigência: de 20/05/2025 a 15/05/2026.

XVII - Os servidores: **ADRIANA TAKAOKA LINHARES**, CREA/CAU n.º 143431-D, e, **RODRIGO EMANUEL RODRIGUES**, CREA/CAU n.º PR-145275-D, como fiscais do Contrato n.º 069/2025, empresa: RUMO S.A., vigência: de 12/05/2025 a 12/05/2026.

XVIII - O servidor: **RODRIGO EMANUEL RODRIGUES**, CREA/CAU n.º PR-145275-D, como fiscal do Contrato n.º 068/2025, empresa: INFRAINGA ENGENHARIA LTDA, vigência: 09/05/2025 a 09/09/2026.

XIX - O servidor: **FABIO MARTINS**, como fiscal do Contrato n.º 067/2025, empresa: MOTA & RODRIGUES LTDA, vigência: 06/05/2025 a 06/05/2026.

XX - O servidor: **FABIO MARTINS**, como fiscal do Contrato n.º 060/2025, empresa: BLINDADO SISTEMA SOLAR E SEGURANCA ELETRONIC, vigência: 15/04/2025 a 15/04/2026.

XXI - Os servidores: **ADRIANA TAKAOKA LINHARES**, CREA/CAU n.º 143431-D, **AGILSON DELATTRE DAL-BÓ**, CREA/PR n.º 219318/D, **CLÁUDIO ALBERTO METZGER**, CREA/PR n.º 21991/D, e, **JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA**, CAU n.º A54807-3, como fiscais do Contrato n.º 059/2025, empresa: MONTINI CONSTRUTORA E TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, vigência: 11/04/2025 a 11/06/2026.

XXII - As atribuições dos fiscais de contratos são as previstas no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 388/2024.

XXIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e perdurará durante a vigência de cada contrato supracitado.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 22 de abril de 2026.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**  
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio  
**Publicado por:**  
Ana Paula Pereira da Silva  
**Código Identificador:**FA677401

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO --- CONCORRÊNCIA PRESENCIAL**  
**03/2026,**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Concorrência Presencial 03/2026**, com inversão de fases, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

**Objeto da licitação:** Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação Asfáltica (CBUQ) sobre Leito Natural, na Estrada de Acesso à Linha Rommel, no município de Salgado Filho/PR

| Item               | Material/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid. medida | Qtd licitada | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|----------------------|-------------------|
| 1                  | 36415 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) SOBRE LEITO NATURAL, NA ESTRADA DE ACESSO À LINHA ROMMEL, NO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO/PR, conforme projetos em anexo. Extensão CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) SOBRE LEITO NATURAL, NA ESTRADA DE ACESSO À LINHA ROMMEL, NO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO/PR, conforme projetos em anexo. Extensão: 800,00 m<br>Área: 4.000,00 m² | UN           | 1            | 651.677,67           | 651.677,67        |
| <b>Total Geral</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |              |                      | <b>651.677,67</b> |

**Data de entrega dos envelopes:** 13/05/2026 às 08:59 horas no Câmara Municipal de Vereadores do Município de Salgado Filho – PR.

**Data de abertura dos envelopes:** 13/05/2026 às 09:00 horas no Câmara Municipal de Vereadores do Município de Salgado Filho – PR.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail [licitacao.sf@gmail.com](mailto:licitacao.sf@gmail.com)

Salgado Filho-PR, 23 de abril de 2026

**VOLMAR DUARTE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jorge Gabriel Luz Dos Reis  
**Código Identificador:**938BA75D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RESCISÃO Nº.: 01/2026 - CONTRATO Nº: 51/2025**

Rescisão Nº.: 01/2026 - Contrato Nº: 51/2025  
Contratante: Município de Salgado Filho  
Contratada.: ACADEMIA CLUB UNIAO LTDA  
Licitação: Credenciamento Nº.: 11/2025  
Recursos: Dotação: 443 - 1 . 13001 . 27 . 812 . 7 . 2.21 . 0 . 339039  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Objeto: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, está procedendo ao CREDENCIAMENTO COM ACADEMIAS NO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO pelo período de 12 (doze) meses

**VOLMAR DUARTE**  
Prefeito Municipal

Salgado Filho-Paraná, 23 de abril de 2026

**Publicado por:**  
Daiana da Silva Rosa  
**Código Identificador:**27983FE2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**Nº 19/2025**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 19/2025**  
(Lei Municipal nº 11, de 06 de fevereiro de 2024)  
*Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024*

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

**CONTRATADO:** ELAINE APARECIDA PADUAN

**CARGO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS**VIGÊNCIA:** 01/05/2026 à 26/05/2026.**DATA DA ASSINATURA:** 17 de abril de 2026.**VOLMAR DUARTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gilvana Canesso

**Código Identificador:**13FD00EE**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM  
PORTARIA Nº 132, DE 23 DE ABRIL DE 2026****PORTARIA Nº 132, DE 23 DE ABRIL DE 2026**

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER**, à partir desta data, férias de 30 (trinta) dias para o Servidor Público Municipal **ALBERTO JACO REICHERT (1243)**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A, correspondente ao período aquisitivo de 10.04.2025 à 09.04.2026.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal \_\_\_\_\_, Edição nº \_\_\_\_\_, do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
Assinatura \_\_\_\_\_

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.**

**VOLMAR DUARTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gilvana Canesso

**Código Identificador:**218D1599**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM  
PORTARIA Nº 133, DE 23 DE ABRIL DE 2026.****PORTARIA Nº 133, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

Concede Jornada Suplementar a servidora pública municipal abaixo relacionada, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando comunicado expedido pela Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER**, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, à partir do dia 14 de abril de 2026, a Servidora Pública Municipal **LUCIANA BAILKE (1732)** ocupante do cargo efetivo de Professora.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 14 de abril de 2026.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal \_\_\_\_\_, Edição nº \_\_\_\_\_, do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
Assinatura \_\_\_\_\_

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês abril do ano de dois mil e vinte e seis.**

**VOLMAR DUARTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gilvana Canesso

**Código Identificador:**2EFCDA2C**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA****CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº.  
006/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar-se, **DISPENSA ELETRÔNICA** contratação de empresa para fornecimento fracionado de garrações água mineral de 20 litros e recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13kg, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: **Menor Preço Por Item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Período para entrega de proposta: 23/04/2026 até 30/04/2026 às 07:59

Data de abertura da sessão pública para recebimento dos lances: 30/04/2026 das 08:00 às 14:00

Local/Link: <https://www.gov.br/compras>

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.260,95 (três mil duzentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos)

ID contratação no PNCP: 00921263000133-1-000010/2026

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Aviso de Contratação e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo Portal da Transparência da Câmara de Salto do Lontra, site [www.camarasaltodolontra.pr.gov.br](http://www.camarasaltodolontra.pr.gov.br) ou através do site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) a partir do dia 31 de março de 2026. No horário comercial, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao Setor de Licitações no endereço acima mencionado ou pelo e-mail [licitacaocm@hotmail.com](mailto:licitacaocm@hotmail.com).

Salto do Lontra-PR 23 de abril de 2026.

**MARCOS RAVANELI**

Presidente

**Publicado por:**

Fabiana Simoes Pires

**Código Identificador:**4A11B192**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA  
RESOLUÇÃO 016/2026****RESOLUÇÃO Nº 016/2026**

SÚMULA: Acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 202 da Resolução nº 015/2012 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Salto do Lontra – Estado do Paraná).

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 28, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO: RESOLUÇÃO Nº 016/2026**

**Art. 1º** Ficam acrescentados os §§ 3º e 4º ao art. 202 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salto do Lontra, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º Durante a fase de discussão das matérias, cada vereador terá o prazo de 05 (cinco) minutos para uso da palavra, admitida prorrogação de até 01 (um) minuto, a critério da Presidência, mediante solicitação do orador antes do término do tempo regulamentar.

§ 4º Durante o uso da palavra, será disponibilizado cronômetro timer digital visual, de forma clara e acessível, para acompanhamento do

tempo pelo orador, demais vereadores e público presente, garantindo transparência e controle do tempo regimental.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Salto do Lontra, em 23 de abril de 2026.

**MARCOS RAVANELI**

Presidente

**Publicado por:**

Vanessa Veloso

**Código Identificador:**50604F36

## DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO

### LEI Nº 630 DE 23 DE ABRIL DE 2026

**SÚMULA:** Dispõe sobre a transformação de lote de terras rural nº 97 da Gleba 68-FB, do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, no município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em lote urbano, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º.** Fica transformado o lote de terras rural nº 97 (noventa e sete) da Gleba 68-FB (sessenta e oito FB), do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, com área de 106.100,00m<sup>2</sup> (cento e seis mil e cem metros quadrados), localizado no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações:

**NORTE/NORDESTE:** Pela Rodovia, confronta com os lotes nºs 101 e 100-A, ambos da mesma gleba.

**LESTE:** Pela Rodovia, confronta com os lotes nºs 96 e 94, ambos da mesma gleba.

**SUL:** Por linhas secas, confronta com o lote nº 95 da mesma gleba.

**OESTE:** Por linhas secas, confronta com os lotes nºs 91 e 104, ambos da mesma gleba, com o seguinte Perímetro: Inicia-se no vértice 1, por linhas secas confrontando com o lote nº 104 com os seguintes azimutes e distâncias: 87°18'18" e 102,52 metros até o vértice 2; 16°02'11" e 154,76 metros até o vértice 3; segue pela Rodovia confrontando com o lote nº 101, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°10'49" e 18,39 metros até o vértice 4; 75°10'49" e 137,70 metros até o vértice 5; 82°33'44" e 37,07 metros até o vértice 6; 90° 02'30" e 32,28 metros até o vértice 7; 114°33'08" e 30,72 metros até o vértice 8; segue confrontando com o lote nº100-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°18'13" e 45,28 metros até o vértice 9; 155°30'57" e 40,25 metros até o vértice 10; 178°48'03" e 36,97 metros até o vértice 11; segue confrontando com o lote nº96, com os seguintes azimutes e

distâncias: 188°09'03" e 75,33 metros até o vértice 12; 189°48'38" e 71,84 metros até o vértice 13; segue confrontando com o lote nº 94, com azimutes 189°40'29" e distância 137,87 metros até o vértice 14; segue por linhas secas confrontando com o lote nº 95, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°36'44" e 26,99 metros até o vértice 15; 292°27'24" e 388,51 metros até o vértice 16; segue confrontando com o lote nº 91, com o azimute 341°27'16" e distância 42,42 metros até o vértice 1; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º.** O lote acima identificado passa a ser denominado lote urbano nº 97 do patrimônio de Salto do Lontra com área de 106.100,00m<sup>2</sup> (cento e seis mil e cem metros quadrados).

**Art. 3º** - A urbanização prevista no artigo anterior visa à transformação da área acima citada, que está dentro do perímetro urbano.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra em 23 de abril de 2026.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francis Assis Dorigoni

**Código Identificador:**1F5B69BF

## DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO

### LEI Nº 631 DE 23 DE ABRIL DE 2026

**SÚMULA:** Autoriza a cessão temporária de maquinário, veículo e servidores ao Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, com fundamento na Lei nº 441/2023, que autorizou o ingresso do Município de Salto do Lontra no Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO, bem como em conformidade com o Protocolo de Intenções do referido Consórcio, do qual o Município é signatário, a ceder, a título precário, temporário e de cooperação interinstitucional, pelo prazo de 10 (dez) dias, para execução de serviços junto ao aeroporto do Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR, também integrante do Consórcio, os seguintes bens públicos municipais:

I – 01 (uma) pá carregadeira marca New Holland, modelo W12D EVO, diesel, ano de fabricação 2025, cabine fechada, cor amarela, chassi nº HBZN012DTSAE17624, motor nº 6320290, patrimônio nº 10633;

II – 01 (um) caminhão basculante marca Mercedes-Benz, modelo Atego 2730 K/36 6x4, cabine simples, ano/modelo 2025, diesel, 286 CV, cor branca, chassi nº 9BM951514SB418853, placa nº TBQ6A75, motor nº 925970U1537958, 3 eixos, RENAVAL nº 01447147909, patrimônio nº 10586.

**Art. 2º** - A cessão de que trata esta Lei compreende, também, a disponibilização de:

I – 01 (um) operador de máquina, devidamente habilitado e designado pelo Poder Executivo Municipal;

II – 01 (um) motorista, devidamente habilitado e designado pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Os servidores cedidos permanecerão vinculados ao regime jurídico originário do Município de Salto do Lontra, sem alteração de lotação definitiva, remuneração, direitos, deveres ou responsabilidades funcionais, observadas as normas aplicáveis e as condições estabelecidas no instrumento próprio de cessão.

**Art. 4º** - A formalização da cessão, bem como a definição das condições de uso, guarda, conservação, operação e devolução dos bens, dar-se-á por meio de Termo de Cessão, Cooperação ou instrumento congênere, a ser celebrado entre o Município de Salto do Lontra e o Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO, correndo por conta exclusiva do Consórcio as despesas com combustível, lubrificação, manutenção preventiva e corretiva, bem como eventuais danos ocasionados aos bens cedidos durante o período de cessão, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular.

**Art. 5º** - A cessão será realizada em atendimento ao interesse público, à cooperação intermunicipal e à execução de atividade prevista nos objetivos do Protocolo de Intenções do Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO, especialmente no que se refere à gestão associada de serviços públicos, à execução de obras e ações de infraestrutura e ao atendimento de demandas comuns entre os entes consorciados.



**Art. 6º-** A cessão objeto desta Lei não importará em transferência de propriedade dos bens públicos municipais, permanecendo estes integrados ao patrimônio do Município de Salto do Lontra.

**Art. 7º -** As despesas eventualmente decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, se necessárias, podendo ser suplementadas na forma da legislação vigente.

**Art. 8º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra em 23 de abril de 2026.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francis Assis Dorigoni  
**Código Identificador:**760D59BB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022**

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETO:</b>     | contratação de empresa para fornecimento de parcelado de Pedra Brita, Pedrisco, pó de pedra, rachão de pedra, pedra brita graduada, Pedras Irregulares para Calçamento em atendimento e secretaria e departamento do município de Salto do Lontra |
| <b>CONTRATADO:</b> | EDUARDO AUGUSTO BONETTI & CIA LTDA                                                                                                                                                                                                                |
| <b>CNPJ:</b>       | 04.970.403/0001-14                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>VIGÊNCIA:</b>   | 17/10/26                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>FORO:</b>       | Comarca de Salto do Lontra - Pr                                                                                                                                                                                                                   |

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 17 de outubro de 2026

**FERNANDO ALBERTO CADORE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Romani  
**Código Identificador:**05F3ABD8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2025**

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETO:</b>     | Aquisição de material hidráulico, elétrico e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela SINAPI (%). |
| <b>CONTRATADO:</b> | BERTHOLDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>CNPJ:</b>       | 17.142.400/0001-34                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>VIGÊNCIA:</b>   | 15/12/2026                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>FORO:</b>       | Comarca de Salto do Lontra - Pr                                                                                                                                                                                                                         |

Salto do Lontra, quinta-feira, 23 de abril de 2026

**FERNANDO ALBERTO CADORE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Romani  
**Código Identificador:**AB246217

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2025**

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETO:</b>     | contratação de empresa para transporte universitário do município de Salto do Lontra até o município de Francisco Beltrão em atendimento ao decreto municipal nº 693 de 19 de janeiro de 2024 atualizado pelo decreto municipal nº 1001 de 25 de fevereiro de 2025, com recursos próprios |
| <b>CONTRATADO:</b> | C. MARIA DALCORTIVO & CIA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>CNPJ:</b>       | 10.293.870/0001-50                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>VALOR:</b>      | 328.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>VIGÊNCIA:</b>   | 17/04/27                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>FORO:</b>       | Comarca de Salto do Lontra - Pr                                                                                                                                                                                                                                                           |

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 17 de abril de 2026

**FERNANDO ALBERTO CADORE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Romani  
**Código Identificador:**2F1EC419

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2025**

|                    |                                                                                                                                                                                          |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETO:</b>     | Contratação de emissora de Radiodifusão FM para prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o Município de Salto do Lontra, para divulgação dos informativos do município |
| <b>CONTRATADO:</b> | RADIO INDEPENDÊNCIA DE SALTO DO LONTRA                                                                                                                                                   |
| <b>CNPJ:</b>       | 75.207.951/0001-35                                                                                                                                                                       |
| <b>VALOR:</b>      | 140.384,00                                                                                                                                                                               |
| <b>VIGÊNCIA:</b>   | 17/04/27                                                                                                                                                                                 |
| <b>FORO:</b>       | Comarca de Salto do Lontra - Pr                                                                                                                                                          |

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 17 de abril de 2026

**FERNANDO ALBERTO CADORE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Romani  
**Código Identificador:**C419A1E4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2024**

|                    |                                                                                                                                                                            |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETO:</b>     | Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de torno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração planejamento e finanças. |
| <b>CONTRATADO:</b> | TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA                                                                                                                                            |
| <b>CNPJ:</b>       | 06.060.406/0001-46                                                                                                                                                         |
| <b>VALOR:</b>      | 249.616,50                                                                                                                                                                 |
| <b>VIGÊNCIA:</b>   | 23/04/27                                                                                                                                                                   |
| <b>FORO:</b>       | Comarca de Salto do Lontra - Pr                                                                                                                                            |

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 23 de abril de 2026

**FERNANDO ALBERTO CADORE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Romani  
**Código Identificador:**F1EE63CF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2025**

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETO:</b>     | Aquisição de material hidráulico, elétrico e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela SINAPI (%). |
| <b>CONTRATADO:</b> | GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>CNPJ:</b>       | 97.520.185/0001-05                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>VIGÊNCIA:</b>   | 15/12/2026                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>FORO:</b>       | Comarca de Salto do Lontra - Pr                                                                                                                                                                                                                         |

Salto do Lontra, quinta-feira, 23 de abril de 2026

**FERNANDO ALBERTO CADORE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Romani  
**Código Identificador:**5BC5FD15

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2026**

Prefeitura convoca classificado/aprovado no  
Concurso Público nº 001/2025

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2025 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo(s) relacionado(s), classificado(s)/aprovado(s) no Concurso Público Municipal de n.

001/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital, recebimento do A/R via correio postal ou o recebimento da correspondência eletrônica de convocação (e-mail), deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a partir do dia 24 de abril de 2026, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento, **conforme item 19.7.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2025:**

Para a nomeação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- a) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência;
- b) Cadastro de Pessoa Física CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
- c) Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;
- d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
- h) Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;
- i) número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
- j) Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;
- k) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- m) CNH para os candidatos aos cargos cuja habilitação se faz necessária;
- n) Registro junto ao Conselho de Classe do candidato a cargo profissional exigido;
- o) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
- p) Declaração de que o candidato não se encontra vinculado a cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
- q) Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
- r) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- s) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- t) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
- u) Certidão Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais (emitidas pelas Justiça Estadual, Federal e o Local de Residência do Candidato). Caso a CND seja positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa;
- v) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO emitido por um Médico do Trabalho – Emitido pelo médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Pr.;

Obs. 1 -O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).

Obs. 2 - Os documentos solicitados serão autenticados pelo servidor da Prefeitura no ato da apresentação dos documentos originais juntamente com as respectivas fotocópias sem qualquer tipo de custas ou emolumentos.

A falta da apresentação dos documentos e declarações mencionados neste edital de convocação caracterizará a desistência do candidato.

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Caso sejam necessários exames complementares para posse, deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Santa Amélia.

O candidato pessoa com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

Obs. 3 – O candidato para solicitar as certidões cíveis e criminais deverão comparecer no cartório distribuidor do fórum da Comarca de sua cidade.

Ob. 4 – O candidato para solicitar a certidão da Vara de Execuções Penais estadual deverá entrar no site do tribunal de justiça do seu estado.

Para quem reside na região de Londrina está o link abaixo:

<https://site.distribuidorlondrina.com.br/certidao.php>

Ob. 5 – O candidato para solicitar as certidões Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais federal deverá acessar o site do Tribunal Regional Federal da sua região. No caso dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, acessar o link abaixo:

[https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=pagina\\_visualizar&id\\_pagina=2401](https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=pagina_visualizar&id_pagina=2401)

| CARGO: SERVENTE                      | CPF            |
|--------------------------------------|----------------|
| JOSÉ AFONSO CASTRO                   | 098.937.539-02 |
| CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | CPF            |
| JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS            | 149.509.809-55 |
| CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE   | CPF            |
| GABRIELLI BEATRIZ PEREIRA            | 800.841.369-79 |
| CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL          | CPF            |
| MATHEUS RICARDO DOS REIS PAGLIACI    | 095.221.439-36 |
| CARGO: PSICÓLOGO III                 | CPF            |
| GABRIEL SILVA GUARDIANO SANTANA      | 363.309.208-00 |

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 23 de abril de 2026.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanderlei Diniz da Luz

**Código Identificador:**3365101E

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 247/2026

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

| Alínea | Nome                  | Cargo    | Motivo                                    | Período    |
|--------|-----------------------|----------|-------------------------------------------|------------|
| A      | Roseli Silva Floriano | Servente | Compensação por trabalho extra realizado. | 24/04/2026 |

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de Abril de 2026

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Katia Pereira da Silva

**Código Identificador:**CCC183FA

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 052/2026

**PORTARIA N.º 052/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Conversão de férias em pecúnia, bem como pagamento de 1/3 de férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme abaixo:

| MATRÍCULA | SERVIDOR                  | PERÍODO AQUISITIVO      |
|-----------|---------------------------|-------------------------|
| 405       | JOÃO MARIA DOS PASSOS     | 02/02/2024 a 02/02/2025 |
| 698       | JOSÉ RINALDO DUTRA        | 02/12/2024 a 01/02/2025 |
| 100280    | MATHEUS DA SILVA ARAÚJO   | 02/05/2024 a 01/05/2025 |
| 100304    | MARCELO DÂ ALVES PALMEIRA | 02/01/2025 a 01/01/2026 |
| 100300    | MAURO KENDI MIYAMOTO      | 02/01/2025 a 01/01/2026 |
| 100319    | NILSON BETORDO            | 06/01/2025 a 05/01/2026 |
| 100015    | THIAGO DA SILVA E FREITAS | 05/01/2025 a 04/01/2026 |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 23 de abril de 2026.

**CLAUDIO COVRE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhenifer Dos Santos  
**Código Identificador:**648C833A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 053/2026**

**PORTARIA N.º 053/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias, bem como pagamento de 1/3 de férias à Servidora Municipal **ANDREZA DE FÁTIMA DOS SANTOS**, matrícula 90, Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR. Período aquisitivo de 12/06/2024 a 11/06/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 23 de abril de 2026.

**CLAUDIO COVRE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhenifer Dos Santos  
**Código Identificador:**2DBD79A4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 054/2026**

**PORTARIA N.º 054/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

**Art. 1º** - FICA NOMEADO o Senhor **JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA**, inscrito no CPF: 867.XXX.XXX-72, RG X.XXX.X38-4,

ocupante do cargo de Chefe De Divisão De Vigilância Santaria do Município, como **GESTOR DO CONVÊNIO** firmado com o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST, para a execução do “**PROGAMA PERMANENTE DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS**”,

**Art. 2º** - FICA NOMEADO o Senhor **GERALDO APARECIDO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF: 705.XXX.XXX-72, RG X.XXX.X55-2, ocupante do cargo de Veterinário do Município, como **FISCAL DO CONVÊNIO** firmado com o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST, para a execução do “**PROGAMA PERMANENTE DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS**”,

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 23 de abril de 2026.

**CLAUDIO COVRE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Covre  
**Código Identificador:**A5473809

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º003/2026 - CMDPD/SCP**

**RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º003/2026 - CMDPD/SCP**

Por meio desta retificação, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, RETIFICA a Resolução Deliberativa CMDPD N.º. 003/2026, que dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e Plano do Incentivo para o Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, conforme deliberação 005/2026 COEDE/PR, na modalidade investimento, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 23 de abril de 2026, Edição 3515.

**Portanto, onde se lê:**

“Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Recurso de Incentivo para o Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, conforme deliberação 005/2026 COEDE/PR, na modalidade investimento”.

**Leia-se:**

“Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e Plano do Incentivo para o Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, conforme deliberação 005/2026 COEDE/PR, na modalidade investimento”.

**Onde se lê:**

“Art. 1º. Aprovar o Recurso de Incentivo para o Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, conforme deliberação 005/2026 COEDE/PR, na modalidade investimento;”

**Leia-se:**

“Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão e Plano do Incentivo para o Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, conforme deliberação 005/2026 COEDE/PR, na modalidade investimento;”  
Santa Cecília do Pavão, 23 de abril de 2026.

**LOURIVAL RIEDLINGER JUNIOR**  
Presidente do CMDPD

**Publicado por:**  
Jhenifer Dos Santos  
**Código Identificador:**234D61B6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 917/2026**

**LEI Nº 917/2026**

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) destinado a adequação de dotações para viabilização do evento 5ª Festa do Trabalhador (Convênio - SETU), cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, projeto:

|                                                                                                                                                                   |                                                                                   |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 09.000                                                                                                                                                            | Secretaria de Indústria, Comércio, Fomento, Agropecuário, Meio Ambiente e Turismo |                   |
| 09.003                                                                                                                                                            | Divisão de Turismo                                                                |                   |
| 23.000.0000.0.000                                                                                                                                                 | Comércio e Serviços                                                               |                   |
| 23.695.0000.0.000                                                                                                                                                 | Turismo                                                                           |                   |
| 23.695.0029.0.000                                                                                                                                                 | Desenvolvimento do Turismo                                                        |                   |
| 23.695.0029.2.037                                                                                                                                                 | Promoção e Participação em Festas e Eventos Comemorativos                         |                   |
| 3.0.00.00.00.00                                                                                                                                                   | Despesas Correntes                                                                |                   |
| 3.3.00.00.00.00                                                                                                                                                   | Outras Despesas Correntes                                                         |                   |
| 3.3.90.00.00.00                                                                                                                                                   | Aplicações Diretas                                                                |                   |
| 3.3.90.39.00.00                                                                                                                                                   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                    |                   |
| Fonte STN: 1.701.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1005.03.99.01.01 - Código TCE/PR: 31730 - Código Local: 31730 - CONVÊNIO - 5ª Festa do Trabalhador – Exercício Corrente |                                                                                   | 110.000,00        |
| <b>TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO</b>                                                                                                                                |                                                                                   | <b>110.000,00</b> |

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante a utilização de Excesso de Arrecadação (Quadro - a).

|                                                                    |                   |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>                                   |                   |
| 1.7.2.4.99.0.1.04.00.00.00.00 - CONVÊNIO - 5ª Festa do Trabalhador | 110.000,00        |
| <b>TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO</b>                                 | <b>110.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2026, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vitor Hugo Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**B52C24D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2892/2026**

**PORTARIA Nº 2892/2026**

SÚMULA: Nomeia Comissão Julgadora para avaliação de projetos inscritos nos Editais de Chamamento Público da Lei Aldir Blanc 2 - PNAB.

O PREFEITO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão Julgadora responsável pela avaliação dos projetos inscritos no âmbito dos Editais de Chamamento Público da Lei Aldir Blanc 2, composta pelos seguintes membros da administração pública, e da Secretaria de Educação, Cultural e Desporto:

1. Juliana Galiza Mendes - CPF: xxx.407.xxx-50
2. Amanda Santiago da Silva - CPF: xxx.110.xxx-50
3. Ana Maria Justo Pires Boni - CPF: xxx.667.xxx-65
4. Elton Miranda Martins - CPF: xxx.276.xxx-47

**Art. 2º** A Comissão Julgadora terá como atribuição analisar e avaliar os projetos submetidos de acordo com os critérios estabelecidos nos editais, visando à seleção dos projetos que melhor atendam aos objetivos do processo seletivo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 23 de abril de 2026.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vitor Hugo Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**597FBF0B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº104/2026**

Dispõe sobre Cessão de servidor a pedido, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art.44, da Lei Complementar nº003/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica cedido conforme o requerido através do Ofício nº 023/2026 – da Câmara Municipal de Santa Fé, o Servidor MARCOS DA SILVA SANTOS, Agente Administrativo, Matrícula 201664, CPF nº 110.676.529-06, a referida cessão ocorrerá com ônus para a Câmara Municipal, que ficara responsável pelo pagamento integral da remuneração do servidor durante o período de vigência da cessão.

**Parágrafo Único** - A referida cessão tem início dia 01 de maio de 2026 e término dia 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 22 de abril de 2026.

**EDSON PALOTTA NETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janaina Aparecida Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**DDEAF853

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº105/2026.**

Dispõe sobre progressão por qualificação profissional e dá outras providências.



**O PREFEITO DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o protocolado sob o nº.1104/26

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica concedido **Progressão por Qualificação Profissional**, com fundamento no art. 43, conforme anexo III, da Lei Municipal 1.616/2011, a servidora abaixo:

| NOME                      | CARGO                     | NÍVEL ANTERIOR | NÍVEL ATUAL |
|---------------------------|---------------------------|----------------|-------------|
| Joélia Alves F. Rodrigues | Ag. De Serv. Operacionais | 021            | 024         |

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 23 de março de 2026.

**EDSON PALOTTA NETTO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

**Código Identificador:**13E41D1C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026- PMSF

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - PR

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026- PMSF

##### Processo Administrativo nº 226/2025-PMSF

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR

**CONTRATADO:** PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA.

**RESUMO DO OBJETO:** Aquisição de um veículo tipo Hatch, marca FIAT, ARGO Drive 1.3, Fabricação e modelo 2025 ou superior (novo, zero Km), potência de 107 CV (E), garantia mínima de 24 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preço da proponente anexa e parte integrante do Procedimento Licitatório – Pregão Eletrônico nº 116/2025 – SECID – Lote 01, através da Ata de Registro de Preços – SECID, da qual o município de Santa Fé é órgão participante.

**VALOR TOTAL:** R\$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de abril de 2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

**Publicado por:**

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

**Código Identificador:**27F4CDD4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026- PMSF

#### INEXIGIBILIDADE Nº 21/2026-PMSF

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR

**CONTRATADO:** EDUMURO EVENTOS LTDA - ME

**RESUMO DO OBJETO:** Contratação de um Show Artístico ao vivo, por meio de apresentação musical da dupla MURILO E ROMÁRIO, a ser realizado no dia 01 de maio de 2026, no município de Santa Fé, com início previsto para às 22h30min e duração de 02h00min, tendo em vista a Comemoração do Dia Nacional do Trabalhador e a realização da Feira do Empreendedor do município de Santa Fé, em atendimento às ações do Plano de Trabalho integrante ao Termo de Convênio nº 193/2026, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo e o município de Santa Fé, conforme especificações do Termo de Referência e demais documentos anexos ao presente Processo.

**VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Cachê da Dupla: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); Cachê dos músicos: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Despesas com deslocamento: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); Alimentação e Hospedagem: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Abastecimento Camarim: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2026.

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados da data da assinatura do contrato.

**Publicado por:**

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

**Código Identificador:**C2A46B8A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026- PMSF

#### INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026-PMSF

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR

**CONTRATADO:** GORDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

**RESUMO DO OBJETO:** Contratação de um Show Artístico ao vivo, por meio de apresentação musical da dupla DAVI E FERNANDO, a ser realizado no dia 30 de abril de 2026, no município de Santa Fé, com início previsto para às 23h00min e duração de 01h45min, tendo em vista a Comemoração do Dia Nacional do Trabalhador e a realização da Feira do Empreendedor do município de Santa Fé, em atendimento às ações do Plano de Trabalho integrante ao Termo de Convênio nº 193/2026, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo e o município de Santa Fé, conforme especificações do Termo de Referência e demais documentos anexos ao presente Processo.

**VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Cachê da Dupla: R\$ 7.790,00 (sete mil e setecentos e noventa reais); Cachê dos músicos/banda, equipe técnica, carregadores, motoristas e produtor empresário artístico: R\$ 5.350,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais); Despesas com deslocamento: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); Alimentação e Hospedagem: R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais); Encargos fiscais: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2026.

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados da data da assinatura do contrato.

**Publicado por:**

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

**Código Identificador:**C8867D8A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026- PMSF

#### INEXIGIBILIDADE Nº 23/2026-PMSF

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR

**CONTRATADO:** ORLANDO JASPER JUNIOR - ME

**RESUMO DO OBJETO:** Contratação de um Show Artístico ao vivo, por meio de apresentação musical do GRUPO DE PAGODE SEMSE, a ser realizado no dia 30 de abril de 2026, no município de Santa Fé, com duração de 01h30min, tendo em vista a Comemoração do Dia Nacional do Trabalhador e a realização da Feira do Empreendedor do município de Santa Fé, em atendimento às ações do Plano de Trabalho integrante ao Termo de Convênio nº 193/2026, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo e o município de Santa Fé, conforme especificações do Termo de Referência e demais documentos anexos ao presente Processo.

**VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Cachê do Grupo: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais); Despesas com deslocamento: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Alimentação e bebidas: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2026.

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados da data da assinatura do contrato.

**Publicado por:**

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

**Código Identificador:**811F6F3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº**  
**33/2026-PMSF**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026-PMSE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026-PMSE**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR  
**CONTRATADO:** MARINA ALVES DA SILVA MECÂNICA AUTOMOTIVA - ME

**RESUMO DO OBJETO:** CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de serviços de mecânica em veículos da espécie "PASSEIO", tendo como referência a Tabela SINDIREPA para a estimativa de horas técnicas, para manutenção preventiva e corretiva da frota da Prefeitura Municipal de Santa Fé, pelo período de 12 (doze) meses, mediante contratações por demanda, conforme especificações e condições estabelecidas no referido edital e seus anexos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.147,50 (treze mil e cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 2026.

**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

**Publicado por:**

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

**Código Identificador:**CE88007E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº**  
**34/2026-PMSF**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026-PMSE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026-PMSE**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR  
**CONTRATADO:** EQUITRATOR – TRATORES, PEÇAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP

**RESUMO DO OBJETO:** CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de serviços de mecânica em veículos da espécie "PASSEIO", tendo como referência a Tabela SINDIREPA para a estimativa de horas técnicas, para manutenção preventiva e corretiva da frota da Prefeitura Municipal de Santa Fé, pelo período de 12 (doze) meses, mediante contratações por demanda, conforme especificações e condições estabelecidas no referido edital e seus anexos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.147,50 (treze mil e cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 2026.

**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

**Publicado por:**

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

**Código Identificador:**FB429914

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPUBICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2026.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS Nº 001/2026**

O Prefeito Municipal de Santa Fe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº030/2026, que

homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº001/2026 – para contratação temporária.

**R E S O L V E**

**CONVOCAR** os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, para comparecer na Prefeitura de Santa Fé – Departamento de Recursos Humanos, nos dias **24 e 27 de abril de 2026**, a fim de se submeter ao processo de admissão, munidos de cópias dos seguintes documentos;

I- Registro Geral – RG

II- Certificado de reservista, quando couber.

III- Título de Eleitor.

IV- Comprovante de voto na ultima eleição ou a justificativa da ausência.

V- Cadastro de Pessoa Física

VI- Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida.

VII- Registro no órgão de classe, quando couber.

VIII- Certidão de Nascimento ou Casamento.

IX- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando couber.

X- Carteira de vacinação dos filhos até 05(cinco) anos.

XI- 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente.

XII- Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.

XIII- Atestado de Sanidade Física e Mental, mais os exames abaixo;

a-Urina;

b-Hemograma completo;

c-Glicemia;

Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

XIV- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;

XV- Carteira de Trabalho;

XVI- Comprovante de Residência atualizado;

Para efeito de admissão os candidatos aprovados, ficam sujeitos a aprovação em todos os exames médicos realizados as suas custas.

A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovados os candidatos tidos como aptos.

**\*O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.**

**CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - 20 HORAS.**

| NOME            | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------|---------------|
| MARCELO BERALDI | 6             |

**CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS.**

| NOME                    | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------|---------------|
| CAROLINE DA SILVA BRITO | 34            |

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 22 de abril de 2026.

**EDSON PALOTTA NETTO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

**Código Identificador:**1F415379

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, DE 30 DE**  
**MAIO DE 2025. EDITAL Nº 28/2026 – DÉCIMA SEXTA**  
**CHAMADA**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, de 30 de maio de 2025.**

**EDITAL Nº 28/2026 – DÉCIMA SEXTA CHAMADA**

O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Editais de Concurso nº 01.01/2025, 01.02/2025, 01.03/2025, 01.04/2025, 01.05/2025, 01.06/2025, 01.07/2025 e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO**, que os candidatos abaixo listados foram aprovados no certame;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de reposição do quadro de servidores públicos municipais, em decorrência de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da Administração Pública Municipal em atender ao interesse público, assegurando a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à população;

#### TORNA PÚBLICA

1 – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01.01/2025 de 30 de maio de 2025, e realizado em 18 de agosto de 2025, homologado pelo Edital de Concurso nº 01.07/2025 de 24 de setembro de 2025, para reposição do quadro de servidores em razão de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento e nomeação.

2 – Os candidatos deveram comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Canela, Esquina com a Rua Angico, 731 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 dias úteis, a partir da publicação deste Edital, os candidatos iniciaram suas atividades laborativas no dia 07 de maio de 2026.

#### CARGO PÚBLICO: MÉDICO

| Classificação | Nome                           | Inscrição |
|---------------|--------------------------------|-----------|
| 8º            | AMANDA LETICIA SCHELL FLANDOLI | 608       |

#### CARGO PÚBLICO: MÉDICO 20H

| Classificação | Nome                               | Inscrição |
|---------------|------------------------------------|-----------|
| 7º            | CASSIA ROBERTA SBARDELOTTO PETZOLD | 448       |

#### CARGO PÚBLICO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

| Classificação | Nome                             | Inscrição |
|---------------|----------------------------------|-----------|
| 7º            | ARTHUR RICARDO KINDZERSKI PACKER | 625       |

3 – Os candidatos deveram apresentar-se portando os seguintes documentos **ORIGINAIS** para admissão:

1 foto 3 x 4;

Carteira de Identidade;

CPF;

Título de Eleitor e Comprovante de Regularidade Eleitoral;

Comprovante de Regularidade Militar, para os candidatos do sexo masculino;

Carteira de Trabalho;

PIS/PASEP;

Carteira de Motorista;

Cartão de Vacinação e declaração de regularidade vacinal, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do município onde reside;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Caso seja casado, CPF do cônjuge;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos;

Certidão ou Diploma de Conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;

Caso a função exija, deve apresentar o documento de classe (ex: CRF, CRC, CRM, CRO, CREFITO, CAU, CREA, etc.)

Comprovante de Residência Atualizado dos últimos 90 dias;

Exame Médico Admissional;

Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;

Declaração de Bens;

Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.

4 – O não comparecimento ou a falta de quaisquer das documentações exigidas no item anterior até a data estabelecida implica na **PERDA DOS DIREITOS ADVINDOS DO CONCURSO**, conforme artigo 3, inciso 3.1 e alíneas 3.1.1 a 3.1.12 do Edital de Concurso nº 01.01/2025.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Santa Izabel do Oeste, em 24 de abril de 2026.

**ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Fernanda Denes Debiasi

**Código Identificador:**DE7303A7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº93/2026

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE VALOR Nº 93/2026 AO TERMO DE FOMENTO Nº 126/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2024**

**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Izabel do Oeste - PR.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo até 24/04/2027.

**DATA:** 23/04/2026.

**Publicado por:**

Leticia Lodi Woicheowski Tavares

**Código Identificador:**A51D7E07

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº92/2026

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2026**

**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e Pet Vet Comercio de Racoes LTDA.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de ração animal para atender às necessidades dos cães e gatos acolhidos por ONG e associações sem fins lucrativos, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:** 17/04/2027.

**VALOR TOTAL:** R\$ 48.380,00 (quarenta e oito mil trezentos e oitenta reais).

**DATA:** 17/04/2026.

**Publicado por:**

Leticia Lodi Woicheowski Tavares

**Código Identificador:**99A39435

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº95/2026

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2026**

**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e Lider Bandeiras e Uniformes LTDA.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Camisetas e Uniformes, destinados a Secretaria de Educação do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, por um período de 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 22/04/2027.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

**DATA:** 22/04/2026.

**Publicado por:**

Leticia Lodi Woicheowski Tavares

**Código Identificador:**0E29767D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 12

| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |                        |                     |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------|---------------------|-------|
| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |                        |                     |       |
| <b>OBJETO:</b> Contratação de instituição especializada na prestação de serviços de capacitação e qualificação profissional, compreendendo o planejamento, organização, execução e certificação de cursos nas áreas industrial, tecnológica e de inovação, destinados ao atendimento da demanda do Município. |               |                        |                     |       |
| <b>DADOS DA EMPRESA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |                        |                     |       |
| SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI                                                                                                                                                                                                                                                           |               |                        |                     |       |
| CNPJ 03.776.284/0033-88                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               |                        |                     |       |
| RUA ERECHIM, 383, RONDINHA                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |                        |                     |       |
| AMPÉRE – PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |                        |                     |       |
| 85.640-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |                        |                     |       |
| <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).                                                                                                                                                                                                                                           |               |                        |                     |       |
| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |                        |                     |       |
| Ref. Dotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Órgão/Unidade | Funcional Programática | Elemento de Despesa | Fonte |
| 166                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 06.001        | 4.122.0013.2.004       | 3.3.3.90.39.05.00   | 00000 |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |                        |                     |       |

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Santa Izabel do Oeste - PR, 22 de abril de 2026.

**ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Leticia Lodi Woicheowski Tavares

**Código Identificador:**DEC8A5B1

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 12

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

**OBJETO:** Contratação de instituição especializada na prestação de serviços de capacitação e qualificação profissional, compreendendo o planejamento, organização, execução e certificação de cursos nas áreas industrial, tecnológica e de inovação, destinados ao atendimento da demanda do Município.

#### DADOS DA EMPRESA:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

CNPJ 03.776.284/0033-88

RUA ERECHIM, 383, RONDINHA

AMPÉRE – PR

85.640-000

#### VALOR TOTAL:

R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

| Ref. Dotação                         | Órgão/Unidade | Funcional Programática | Elemento de Despesa | Fonte |
|--------------------------------------|---------------|------------------------|---------------------|-------|
| 166                                  | 06.001        | 4.122.0013.2.004       | 3.3.3.90.39.05.00   | 00000 |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) |               |                        |                     |       |

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Santa Izabel do Oeste - PR, 22 de abril de 2026.

**ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Camila de Carli Grabovski

**Código Identificador:**71517A57

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

### AVISO DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

O Município de Santa Lúcia/PR torna público que realizará licitação na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, do tipo MAIOR LANCE, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e legislação pertinente.

Processo Administrativo nº: 96/2026

**Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Santa Lúcia/PR, conforme especificações constantes no edital.**

Recebimento de Lances: das 10h00 do dia 24/04/2026 até às 10h00 do dia 27/05/2026.

Sessão de Disputa: a partir das 10h00 do dia 27/05/2026.

Tipo de julgamento: Maior lance por item.

Local: plataformas eletrônicas [www.superbid.net](http://www.superbid.net) e [www.eckertleiloes.com.br](http://www.eckertleiloes.com.br)

Santa Lúcia/PR, 23 de abril de 2026.

**SILVANO TORTELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Salete Gaio

**Código Identificador:**219DF914

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026

### REAVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Registro de Preços nº 20/2026

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica nova data para a realização do presente processo licitatório, em razão da participação do Pregoeiro em curso de capacitação nos dias 29 e 30 de abril de 2026, o que impossibilita a condução da sessão anteriormente designada.

A sessão de processamento do presente processo licitatório passara a ser realizada na Plataforma BNC, no dia 08/05/2026, às 09h00min.

O edital poderá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, no horário de expediente das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, bem como no site do Município ([www.santalucia.pr.gov.br](http://www.santalucia.pr.gov.br)), no link Licitações – Transparência, ou ainda solicitado pelo e-mail: [compras@santalucia.pr.gov.br](mailto:compras@santalucia.pr.gov.br).

Em caso de dúvidas, contatar pelo telefone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 23 de abril de 2026.

**SILVANO TORTELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Salete Gaio

**Código Identificador:**11A5B84A

## EXECUTIVO MUNICIPAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2026

### CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2023 de concurso público, e ainda:

Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 11 de dezembro de 2023,

**RESOLVE**



Art. 1º **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até o dia 30 de abril de 2026, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 9.3. do edital 001/2023, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados.

| NOME                  | CARGO      |
|-----------------------|------------|
| AMANDA PIMENTEL REITZ | PROFESSORA |

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 23 de abril de 2026.

**SILVANO TORTELLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Mara Dalek  
**Código Identificador:**08A60023

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 083/2026 DATA 23/04/2026**

Exonera a pedido a servidora ocupante de cargo efetivo e dá outras providências

**SILVANO TORTELLI**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D E C R E T A**

Art. 1º Exonera a pedido a Sra. **MARIA ALICE MENDES PAVAN**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.\*\*\*.\*\*\*- 2 SESP PR, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, deste município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**SILVANO TORTELLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Mara Dalek  
**Código Identificador:**2521937E

**SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO 05/2026 CMAS -**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº. 05/2026**

Apreciação e aprovação da execução de Prestação e contas da Deliberação 088/2024 do CEAS – Incentivo Qualificação da Estrutura do CRAS do pagamento até 31 de dezembro de 2025 do município de Santa Lúcia - Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1012/2021, Considerando a deliberação deste Conselho, 23 de abril de 2026

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprova a execução de Prestação de Contas da Deliberação 088/2024 do CEAS – Incentivo Qualificação da Estrutura do CRAS do pagamento até 31 de dezembro de 2025, do Município de Santa Lúcia – PR;

**Parágrafo Único** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 23 de Abril de 2026

**KAUANA BENTA CÍCERA CAMARGO FRANCEZ**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Silvana Marisa Korth Scalco  
**Código Identificador:**B50D04D7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADA: 66.083.831 EMANOEL TARDOSKI**, inscrita no CNPJ 66.083.831/0001-82, localizada no Bairro São Manoel, povoado São Manoel, s/n, Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Emanuel Tardoski.

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMINIO, LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO, PINTURA DE MEIO-FIO E JARDINAGEM, ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL, LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS E PODA DE ARVORES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

| ITEM | DESCRIÇÃO                       | QTD/HORA OPERADOR | POR VALOR UNIT. | VALOR TOTAL (DOZE) MESES |
|------|---------------------------------|-------------------|-----------------|--------------------------|
| 01   | Prestação de serviços de capina | 2400              | R\$ 15,00       | R\$ 36.000,00            |

**Data de assinatura:** 23 de Abril de 2026.  
**Vigência:** 22/04/2027

**Publicado por:**  
Eliane  
**Código Identificador:**37D3FCD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA 001/2026**

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA.** Às nove horas do dia vinte e seis de março de dois mil e vinte e seis, no Centro Cultural de Santa Maria do Oeste – Paraná, teve início a décima primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Cultura, conforme convocação prévia. Participaram da reunião os membros do Conselho, conforme lista de presença anexa ao livro próprio. A reunião foi presidida pelo Senhor Cleber Luiz de Souza, Diretor e Presidente do Conselho, que declarou aberta a sessão e solicitou à Secretária que procedesse à chamada nominal dos membros presentes, sendo verificado o quórum necessário para deliberação. O Presidente cumprimentou os presentes, agradeceu a participação de todos e deu início aos trabalhos. Inicialmente, solicitou à Secretária que realizasse a leitura da ata da reunião anterior. Após a leitura, não havendo pedidos de retificação, a ata foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência, o Presidente apresentou a pauta da reunião, centrada nos seguintes pontos: Projeto da Biblioteca com aquisição de materiais via recursos da Secretaria de Estado da Cultura (SEC), através de repasse fundo a fundo; Organização da Caminhada da Natureza, prevista para o dia doze de abril de dois mil e vinte e seis; Atualização do cadastro de artistas do município; Prestação de contas; Substituição de membros do Conselho; Planejamento das ações culturais. Dando início ao primeiro ponto de pauta, foi apresentado o projeto da Biblioteca Municipal, destacando a importância da aquisição de novos materiais por meio de recursos

estaduais. Foram discutidas estratégias para organização, utilização e ampliação do acervo, bem como a correta aplicação dos recursos recebidos. Na sequência, foi apresentado ao Conselho o programa estadual Programa de Apoio aos Municípios do Paraná, que tem como objetivo consolidar as políticas públicas culturais municipais por meio de transferência de recursos fundo a fundo, contemplando a execução de projetos de reforma ou adequação de espaços culturais, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, além de ações de restauro e preservação. Na ocasião, discutiu-se a possibilidade de participação do município no referido programa, encontrando-se atualmente em fase de elaboração de proposta para submissão. Diante dos eixos propostos, deliberou-se pela elaboração de um projeto voltado à Biblioteca Municipal, contemplando a adequação do espaço, a aquisição de materiais e a estruturação do ambiente, visando sua inscrição no programa estadual. Ficou também definido que o município poderá e buscará recursos municipais e federais, com o objetivo de melhorar a qualidade e o atendimento da Biblioteca Municipal, tendo em vista que o espaço se encontra atualmente depreciado, com carência de estrutura, materiais de leitura e acesso à internet. Foi registrado, ainda, que no dia 12 foi encaminhado ofício solicitando a abertura de conta específica do Fundo Municipal de Cultura, necessária para a adequada gestão dos recursos. Por fim, ficou definida a realização de uma reunião para vistoria e aprovação final do projeto, agendada para o dia 9 de abril, às 9h, antes da entrega à Secretaria de Estado. Em relação à Caminhada da Natureza, os membros do Conselho discutiram a organização do evento, definindo formas de participação e apoio às atividades culturais vinculadas, a ser realizado no dia doze de abril de dois mil e vinte e seis. Durante a reunião, foi proposta a participação das crianças do projeto coordenado pela Ana Maria Alves Szember com a realização de uma apresentação cultural. Também ficou definido que os conselheiros Eunice Minhuka, Juçara da Aparecida Padilha e Sedinei Padilha (Cido) prestarão apoio na organização das atividades no dia do evento. Foi informado ainda que a Banda Municipal de Santa Maria do Oeste realizará uma apresentação no período da manhã, no momento de abertura da caminhada. Por fim, destacou-se a importância do envolvimento de todos os conselheiros no apoio e na divulgação do evento, visando maior participação da comunidade na Caminhada da Natureza. Na sequência, foi abordada a necessidade de atualização do cadastro de artistas do município, ressaltando sua importância para a participação em editais, projetos culturais e demais ações do setor. Foi apresentado um esboço do cadastro, sendo destacado que os artistas deverão estar devidamente cadastrados para participar de programas como a PNAB e a LPG, bem como de eventos e atividades culturais promovidos pelo município. Ficou definido que o cadastro será disponibilizado por meio de link no site oficial da Prefeitura, além de ficha física, com atendimento nas segundas e terças-feiras. Quanto à prestação de contas, foram apresentados informes sobre a aplicação dos recursos em projetos culturais, ficando registrado o acompanhamento das ações realizadas. Ainda, foi discutido o Festival Municipal, previsto para ocorrer no dia 11 de julho, em comemoração ao aniversário de Santa Maria do Oeste, com a possibilidade de realização em formato local, com premiação para todos os inscritos, sendo obrigatório o cadastro municipal para participação. Destacou-se, também, que o festival será aberto a diversos estilos musicais, não se restringindo apenas ao sertanejo. Em relação à substituição de membros do Conselho, foi discutida a necessidade de adequações na composição, conforme a legislação vigente. Foi apresentada e aprovada a substituição do conselheiro Elesandro Almeida pelo senhor Vagner Teles, como representante da cadeira dos assentamentos, bem como a realocação da vice-presidente Juçara da Aparecida Padilha para o setor de Dança. Dessa forma, ficou definida a composição atualizada do Conselho Municipal de Política Cultural, conforme registrado segue:

#### **I – Representantes do Poder Público (06 membros titulares e respectivos suplentes):**

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – dois (02) representantes:

Titular: Cleber Luiz de Souza

Suplente: Reinaldo Mello Machado

b) Secretaria Municipal de Educação (titular) e Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura (suplente):

Titular: Odila Oliveira

Suplente: Luci Terezinha Rocha

c) Secretaria Municipal de Assistência Social (titular) e Secretaria Municipal do Meio Ambiente (suplente):

Titular: Simone Ferreira

Suplente: Ana Cristina Leal Kuibida

d) Secretaria Municipal de Turismo (titular) e Secretaria Municipal de Saúde (suplente):

Titular: Maria Salete da Silva

Suplente: Patrícia Sene

e) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural (titular) e Sistema Municipal de Museus (suplente):

Titular: Marieide Marques Golanoski

Suplente: Sedinei Padilha

f) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (titular) e Secretaria de Obras (suplente):

Titular: Elias Delgado

Suplente: Jorge Martins dos Santos

#### **II – Representantes da Sociedade Civil (06 membros titulares e respectivos suplentes):**

Fórum Setorial de Artes Visuais (titular) e Fórum Setorial de Artesanato (suplente):

Titular: Eunice Minhuka

Suplente: Fabio de Campos Borges dos Santos

b) Fórum Setorial do Comércio – ACESMO (titular) e Fórum Setorial de Música (suplente):

Titular: Ana Maria Alves Szember

Suplente: Nilton Dinis da Silva

c) Fórum Setorial de Dança (titular) e Fórum Setorial de Cultura Popular – Tropeiros (suplente):

Titular: Juçara da Aparecida Padilha

Suplente: Veroni de Jesus Nunes

d) Fórum Setorial de Cultura dos Povos Assentados da Reforma Agrária (titular) e Fórum Setorial de Cultura Tradicionalista Gaúcha – CTG (suplente):

Titular: Vagner Teles

Suplente: Dailton Nascimento

Fórum Setorial de Cultura Ucraniana (titular) e Fórum Setorial do Sindicato dos Trabalhadores

Rurais (suplente):

Titular: Salete Ferreira

Suplente: Elidya Jauer

f) Fórum Setorial da Casa Familiar Rural (titular) e Fórum Setorial do Conselho da Mulher (suplente):

Titular: Vanessa Bobato

Suplente: Maria da Aparecida Geffer

#### **Diretoria do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC (mandato de dois anos – 06/2025 a 06/2027):**

Presidente: Cleber Luiz de Souza

Vice-Presidente: Juçara da Aparecida Padilha

1ª Secretária: Maria Salete Leal

2ª Secretária: Marieide Marques Golanoski

Onde será publicada em diário oficial.

No que se refere ao planejamento cultural, foram apresentadas sugestões de eventos e ações para o município, visando fortalecer o calendário cultural local. Foi informado que os recursos da PNAB já se encontram disponíveis na conta do município, bem como que o edital referente à Fase 2 está previsto para abertura no mês de maio, com distribuição de 80% dos recursos para fomento e 20% para investimentos. Por fim, foi tratada a situação da proponente Marcieli Ribeiro, contemplada no ciclo 1 da PNAB com projeto na área de dança, sendo informado que a mesma possui prazo até o final do mês de maio para conclusão e prestação de contas, não podendo, portanto, participar do ciclo 2 enquanto seu projeto estiver em fase de análise e prestação de contas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Eu, Maria Salete da Silva, secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue para assinatura do Presidente e dos demais conselheiros, cuja lista de presença será anexada ao livro próprio do Conselho. **Presidente da reunião:**

Cleber Luiz de Souza

#### **Conselheiros Titulares:**

Ana Cristina Leal Kuibida

Ana Maria Alves Szember

Dailton Nascimento

Elias Delgado

Elidya Jauer  
Eunice Minhuka  
Fabio de Campos Borges dos Santos  
Jorge Martins dos Santos  
Juçara da Aparecida Padilha  
Luci Terezinha Rocha  
Maria da Aparecida Geffer  
Maria Salete da Silva  
Marieide Marques Golanoski  
Nilton Dinis da Silva  
Odila Oliveira  
Patrícia Sene  
Reinaldo Mello Machado  
Salete Ferreira  
Sedinei Padilha  
Simone Ferreira  
Vagner Teles  
Vanessa Bobato  
Veroni de Jesus Nunes

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:**F5AAFE14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CMPC – CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA  
CULTURAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,  
ESPORTE E LAZER**

**CMPC – CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA  
CULTURAL SEC MUN DE CULTURA**

Art.40. O Conselho de Política Cultural será constituído por membros titulares e iguais números de suplentes, com a seguinte composição: Em relação à substituição de membros do Conselho, foi discutida a necessidade de adequações na composição, conforme a legislação vigente. Foi apresentada e aprovada a substituição do conselheiro Elesandro Almeida pelo senhor Vagner Teles, como representante da cadeia dos assentamentos, bem como a realocação da vice-presidente Juçara da Aparecida Padilha para o setor de Dança. Dessa forma, ficou definida a composição atualizada do Conselho Municipal de Política Cultural, conforme registrado segue:

**I – Representantes do Poder Público (06 membros titulares e respectivos suplentes):**

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – dois (02) representantes:

**Titular:** Cleber Luiz de Souza

**Suplente:** Reinaldo Mello Machado

Secretaria Municipal de Educação (titular) e Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura (suplente)

**Titular:** Odila Oliveira

**Suplente:** Luci Terezinha Rocha

Secretaria Municipal de Assistência Social (titular) e Secretaria Municipal do Meio Ambiente (suplente):

**Titular:** Simone Ferreira

**Suplente:** Ana Cristina Leal Kuibida

Secretaria Municipal de Turismo (titular) e Secretaria Municipal de Saúde (suplente):

**Titular:** Maria Salete da Silva

**Suplente:** Patrícia Sene

Sistema Municipal de Patrimônio Cultural (titular) e Sistema Municipal de Museus (suplente):

**Titular:** Marieide Marques Golanoski

**Suplente:** Sedinei Padilha

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (titular) e Secretaria de Obras (suplente):

**Titular:** Elias Delgado

**Suplente:** Jorge Martins dos Santos

**II – Representantes da Sociedade Civil (06 membros titulares e respectivos suplentes):**

Fórum Setorial de Artes Visuais (titular) e Fórum Setorial de Artesanato (suplente):

**Titular:** Eunice Minhuka

**Suplente:** Fabio de Campos Borges dos Santos

Fórum Setorial do Comércio – ACESMO (titular) e Fórum Setorial de Música (suplente):

**Titular:** Ana Maria Alves Szember

**Suplente:** Nilton Dinis da Silva

Fórum Setorial de Dança (titular) e Fórum Setorial de Cultura Popular – Tropeiros (suplente):

**Titular:** Juçara da Aparecida Padilha

**Suplente:** Veroni de Jesus Nunes

Fórum Setorial de Cultura dos Povos Assentados da Reforma Agrária (titular) e Fórum Setorial de Cultura Tradicionalista Gaúcha – CTG (suplente):

**Titular:** Vagner Teles

**Suplente:** Dailton Nascimento

Fórum Setorial de Cultura Ucraniana (titular) e Fórum Setorial do Sindicato dos Trabalhadores Rurais (suplente):

**Titular:** Salete Ferreira

**Suplente:** Elidya Jauer

Fórum Setorial da Casa Familiar Rural (titular) e Fórum Setorial do Conselho da Mulher (suplente):

**Titular:** Vanessa Bobato

**Suplente:** Maria da Aparecida Geffer

**Diretoria do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC  
(mandato de dois anos – 06/2025 a 06/2027):**

**Presidente:** Cleber Luiz de Souza

**Vice-Presidente:** Juçara da Aparecida Padilha

**1ª Secretária:** Maria Salete Leal

**2ª Secretária:** Marieide Marques Golanoski

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:**AD15ACFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 027/2026**

**SÚMULA:** Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Maria do Oeste- PR e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 289/2010.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde os seguintes representantes e seus respectivos suplentes.

Os 06 (seis) representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde Municipal:

**Titular:** Elias dos Santos Souza

**Suplente:** Maria Aparecida Geffer

**Titular:** Dalva Marcelino Chimanski

**Suplente:** Janete Ribeiro de Assis

**Titular:** Ivonete Latzuk

**Suplente:** Alaide da Silva Macuchi

**Titular:** Orlei Boiko

**Suplente:** Pedro Chimanski

**Titular:** Taina Bronholo

**Suplente:** Verci Correia

Os 03 (três) representantes dos trabalhadores de Saúde Municipal:

**Titular:** Jurema Monteiro dos Santos

**Suplente:** Joelma F. A. Wolski

**Titular:** Samuel Chekalski

**Suplente:** Indiamara Fernandes

**Titular:** Rosilda Mayer

**Suplente:** Luana de Fatima Mayer

Os 03 (três) representantes de Governo e prestadores de serviço do Sistema Único de Saúde Municipal:

**Titular:** Franciele cordeiro  
**Suplente:** Patrícia Sene

**Titular:** Silvana Agnes  
**Suplente:** Rita Scibor

**Titular:** Eliane de Faria Rodrigues  
**Suplente:** Jasimara Aparecida de Lima

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 23 de Abril de 2026.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:**E1A7F577

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 037/2026**

**SÚMULA:** Nomeia encarregado de Tratamento e proteção de dados pessoais no âmbito da administração publica municipal de Santa Maria do Oeste-Pr.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Nomear o servidor EDUARDO AGNES DE OLIVEIRA Matrícula Funcional nº 9997223, encarregado de Tratamento e Proteção de dados pessoais, conforme Lei Geral de Proteção de dados (LGPD), Art. 41 da lei Federal nº 13.709 de Agosto de 2018. E Art. 12 do Decreto Municipal 033/2025.

**ART. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste - Pr, 23 de Abril de 2026.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:**F0D87296

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**PARAÍSO**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 3491/2026**

**DECRETO Nº 3491/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - EXONERAR, a partir do dia 22/04/2026, a Servidora Municipal, LUANA PAIVA RIBEIRO, nomeada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2024, matrícula n.º 977, lotada no Cargo de PROFESSOR, conforme Lei n.º 1543/2021, de 23/02/2021,

desta Prefeitura Municipal, a qual havia sido nomeada em data de 02/03/2026, conforme Decreto n.º 3458/2026, de 02/03/2026.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 22 de Abril de 2026.

**DEVANIR MARTINELLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Alves Nogueira André  
**Código Identificador:**5A5B437A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 191/2025 PREGÃO Nº 6/2025**

**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 191/2025**  
**Pregão Nº 6/2025**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática, Telefonia e Vigilância para Modernização da Infraestrutura Tecnológica do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA.

**VIGÊNCIA:** 20/04/2027.

**VALOR RENOVADO:** R\$ 5.790,18(Cinco Mil, Setecentos e Noventa Reais e Dezoito Centavos).

**VALOR REAJUSTADO:** R\$ 1.130,04 (Mil e Cento e Trinta Reais e Quatro Centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2026.

**PELA CONTRATANTE:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: LUIZ FLACH - Representante Legal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**2A86CAA1

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 196/2025 PROCESSO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 44/2025**

**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 196/2025**  
**Processo inexigibilidade Nº 44/2025**

**OBJETO:** Locação de imóvel para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** NOVAK E RODRIGUES LTDA - ME.

**VIGÊNCIA:** 26/04/2027.

**VALOR RENOVADO:** R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2026.

**PELA CONTRATANTE:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: NILSON IRINEU NOVAK - Representante Legal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**FC77DA1F



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 197/2025 PROCESSO  
INEXIGIBILIDADE Nº 44/2025**

**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 197/2025  
Processo inexigibilidade Nº 44/2025**

**OBJETO:** Locação de imóvel para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** VALDIR CARMINATTI JUNKES.

**VIGÊNCIA:** 26/04/2027.

**VALOR RENOVADO:** R\$ 24.000,00(Vinte e Quatro Mil Reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2026.

**PELA CONTRATANTE:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: VALDIR CARMINATTI JUNKES - Representante Legal

**Publicado por:**

Natalicia Francisconi

**Código Identificador:**73BF0DAF

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 199/2025 PROCESSO  
INEXIGIBILIDADE Nº 44/2025**

**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 199/2025  
Processo inexigibilidade Nº 44/2025**

**OBJETO:** Locação de imóvel para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** GSC SUPERMERCADO LTDA.

**VIGÊNCIA:** 26/04/2027.

**VALOR RENOVADO:** R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2026.

**PELA CONTRATANTE:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: GILMAR SIDNEI DE CASTRO - Representante Legal

**Publicado por:**

Natalicia Francisconi

**Código Identificador:**0E1F0072

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 189/2025 PREGÃO Nº 6/2025**

**EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 189/2025  
Pregão Nº 6/2025**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática, Telefonia e Vigilância para Modernização da Infraestrutura Tecnológica do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

**VIGÊNCIA:** 20/04/2027.

**VALOR RENOVADO:** R\$ 3.619,50 (Três Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

**VALOR REAJUSTADIO:** R\$ 474,68 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2026.

**PELA CONTRATANTE:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: JOÃO MARCELO GONÇALVES - Representante Legal

**Publicado por:**

Natalicia Francisconi

**Código Identificador:**9E5C5296

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 190/2025 PREGÃO Nº 6/2025**

**EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 190/2025  
Pregão Nº 6/2025**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática, Telefonia e Vigilância para Modernização da Infraestrutura Tecnológica do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** STELAR TECNOLOGIA LTDA.

**VIGÊNCIA:** 20/04/2027.

**VALOR RENOVADO:** R\$ 1.853,64(Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

**VALOR REAJUSTADO:** R\$ 304,81 (Trezentos e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2026.

**PELA CONTRATANTE:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: JOÃO EDGARD BUENO DA SILVA - Representante Legal

**Publicado por:**

Natalicia Francisconi

**Código Identificador:**63A78AF0

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 198/2025 PROCESSO  
INEXIGIBILIDADE Nº 44/2025**

**EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 198/2025  
Processo inexigibilidade Nº 44/2025**

**OBJETO:** Locação de imóvel para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** MOACIR GARBIN BALESTRIN JUNIOR.

**VIGÊNCIA:** 26/04/2027.

**VALOR RENOVADO:** R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2026.

**PELA CONTRATANTE:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: MOACIR GARBIN BALESTRIN JUNIOR - Representante Legal

**Publicado por:**

Natalicia Francisconi

**Código Identificador:**DEB6CA81

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 52/2026**

**PORTARIA Nº 52/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

**Artigo 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionadas para que sob a presidência da primeira nomeada, compor a **Comissão Permanente de Licitação do Município**.

**I – Presidente**

a) Nalácia Francisoni Pastório

**II – Membros:**

a) Flávia Regina Mai Prunzel - Secretária;

b) Luciano Luiz Camargo;

**Artigo 2º** - A comissão terá por atribuição realizar procedimentos licitatórios do município.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 23 de abril de 2026, com a devida publicação na data de hoje, revogando-se a Portaria 035/2025 de 19 de março de 2026.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE ABRIL DE 2026.

**RICARDO ANTONIO ORTINÃ**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Raquel Viccini Foquesatto

**Código Identificador:**D5F8CB99

**RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº53/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

**Artigo 1º - DESIGNAR** para os devidos fins estabelecidos na legislação pertinente, o Pregoeiro e Equipe de apoio para Pregão Eletrônico do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

**I – Pregoeiro:**

a) Nalácia Francisoni Pastório;

**II – Equipe de Apoio:**

a) Flávia Regina Mai Prunzel - Secretária;

b) Luciano Luiz Camargo;

**Artigo 2º** - Os membros da Equipe de Licitação não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados de relevância ao Município

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 23 de abril de 2026, com validade até 23 de abril de 2027, com a devida publicação na data de hoje, revogando-se a Portaria 036/2026 de 19 de março de 2026.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE ABRIL DE 2026.

**RICARDO ANTONIO ORTINÃ**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Raquel Viccini Foquesatto

**Código Identificador:**A7E8E3EC

**RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 54/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

**Artigo 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionadas para que sob a presidência da primeira nomeada, compor a **Comissão Permanente de Licitação do Município**.

**I – Agente de Contratação**

a) Nalácia Francisoni Pastório

**II – Equipe de Apoio:**

a) Flávia Regina Mai Prunzel - Secretária;

b) Luciano Luiz Camargo;

**Artigo 2º** - A comissão terá por atribuição realizar procedimentos licitatórios do município.

**Artigo 3º** - Os membros da Equipe de Licitação não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados de relevância ao município.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 23 de abril de 2026, com a devida publicação na data de hoje, revogando-se a Portaria nº 037 de 19 de março de 2026.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE ABRIL DE 2026.

**RICARDO ANTONIO ORTINÃ**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Raquel Viccini Foquesatto

**Código Identificador:**25630E5E

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 005/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo: 08/2026 – Pregão Eletrônico nº 005/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de placas em aço inox e medalhas personalizadas.

Valor global estimado da licitação: R\$ 440,93 (valor médio estimado por item, conforme pesquisa de preços constante nos autos).

Fornecedores vencedores: conforme identificados na ata da sessão pública e nos autos.

Considerando que o procedimento foi regularmente instruído, com a juntada do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), edital e minuta da ata;

Considerando que o Departamento Jurídico exarou parecer concluindo pela regularidade jurídica do feito, com ressalvas, tendo o Departamento de Licitações promovido as adequações e justificativas pertinentes quanto à natureza comum do objeto, divulgação da intenção de registro de preços, justificativa da não incidência do art. 49 da LC nº 123/2006 e manifestação acerca da possibilidade de adesão à ata;

Considerando que a sessão pública ocorreu regularmente, com apresentação de propostas, fase de lances, julgamento e habilitação, sem interposição de recursos administrativos;

Considerando a existência de disponibilidade orçamentária, conforme parecer contábil;

Ressalvando-se que a responsabilidade pela veracidade, consistência técnica e adequação dos documentos que instruem a fase preparatória (especialmente pesquisa de preços, ETP e Termo de Referência), bem como pela correta condução da fase externa do certame, recai sobre os respectivos agentes públicos que os elaboraram e subscreveram, nos termos da legislação vigente;  
**H O M O L O G O o procedimento licitatório e A D J U D I C O o** seu objeto às empresas vencedoras, nos termos das propostas e da ata da sessão pública constantes nos autos, devendo os preços, quantitativos e fornecedores ser fielmente transcritos na Ata de Registro de Preços.

Determino a publicação do extrato desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial da Câmara, bem como a lavratura da Ata de Registro de Preços e a regular fiscalização da execução contratual pelo servidor designado.

São Jerônimo da Serra/PR, 23 de abril de 2026.

**CIRO FRANCISCO BISPO**

Presidente

**Publicado por:**  
Andre Gobbo Capelassi  
**Código Identificador:**3AA52654

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.**  
**005/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2025**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.**  
**005/2025**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2025**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n -, Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra - PR. Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, residente na cidade de São Jerônimo da Serra - Pr, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, e processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 004/2025**, neste ato denominado CONTRATANTE.

**COMPROMITENTE: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFÁLTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Marialva Rod. Br. 376 lotes 6/7/7-A-3-1 Pq.Ind. Gleba Patrimônio, cep: 86.990-000, fone (44) 3232-4748 e-mail comercial@casadoasfalto.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16, neste ato representada pela Sr. Paulo Felipe Pimentel, brasileiro, maior, portador do CPF Nº 058.363.039-16, CNH 04764912604, nos termos da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo de DECRETO REGULAMETAR Nº 056/2023 – DE 19 DE MAIO DE 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 04/2025 RESOLVE, de conformidade com o seguinte:

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 84 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, fica prorrogado a vigência da Ata de Registro de preços nº 05/2025 de 23/04/2025 até 22/04/2027.

**CLAÚSULA 2ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

**CLAÚSULA 3ª** - As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra -Pr sem exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Jerônimo da Serra -Pr, 23 de abril de 2026.

Contratante  
**VENICIUS DJALMA ROSA**  
Presidente

Contratado  
**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFÁLTO LTDA**

Testemunhas:-

CPF:

CPF:

**Publicado por:**  
Aliciany Maria de Oliveira Correa  
**Código Identificador:**903DECA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO ELETRÔNICA 0021/2026**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 0021/2026**

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia **30/04/2026 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR](https://www.gov.br/compras/pt-br), A LICITAÇÃO na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, QUE TEM POR OBJETO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINER MODELO ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VERA LUCIA LEMOS COSTA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20. VALOR ESTIMADO: R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais)**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e [www.saojeronimodaserra.pr.gov.br](https://www.saojeronimodaserra.pr.gov.br), a partir do dia 24 de abril de 2026 as 08:00 hrs até 30 de abril de 2026 às 08:30. **AS PROPOSTA DEVERÃO SER ANEXADAS EXCLUSIVAMENTE NO PORTAL COMPRAS.GOV.BR.**

São Jerônimo da Serra, 23 de abril de 2026.

**ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Aliciany Maria de Oliveira Correa  
**Código Identificador:**80492A90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 03/2026 PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO**  
**CLASSIFICATÓRIA FINAL E DESCLASSIFICAÇÕES**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº**  
**001/2026 – PSS/PROFESSORES**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS, designada por meio da Portaria nº 063/2026 – de 25 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA PÚBLICA** a Relação Classificatória Final após período recursal e a Relação de Candidatos Desclassificados, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de professores para os cargos de:

- Professor de Língua Inglesa
- Professor de Educação Infantil
- Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

**1 – DA RELAÇÃO CLASSIFICATÓRIA FINAL**

Fica divulgada a relação classificatória final dos candidatos, após análise recursal, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 01/2026 – PSS, especialmente no que se refere à análise e pontuação de títulos.

A listagem classificatória completa consta no ANEXO I deste Edital, contendo a classificação em ordem decrescente de pontuação.

**DA RELAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO**

A relação dos candidatos desclassificados consta no ANEXO II deste Edital.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 As demais disposições do Edital nº 001/2026 permanecem inalteradas.

3.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo da Serra, 22 de abril de 2026.

**VIVIANE APARECIDA SUBTIL BARBOSA**

Presidente da Comissão Especial

### ANEXO I

#### LISTA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

| CLASSIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | NOME DO CANDIDATO  | Nº DA INSCRIÇÃO | SITUAÇÃO |
|---------------|-----------|--------------------|-----------------|----------|
| 1º            | 60        | Alan Lopes Pereira | 01              | DEFERIDO |

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

| CLASSIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | NOME DO CANDIDATO                   | Nº DA INSCRIÇÃO | SITUAÇÃO |
|---------------|-----------|-------------------------------------|-----------------|----------|
| 1º            | 90        | Sidney Sandro de Oliveira           | 52              | DEFERIDO |
| 2º            | 89        | Maria Rosa Rolim Sutil              | 54              | DEFERIDO |
| 3º            | 89        | Eliana Aparecida de Araújo          | 09              | DEFERIDO |
| 4º            | 89        | Thaiana Cruz Costa                  | 47              | DEFERIDO |
| 5º            | 88        | Adriana Vieira de Souza             | 34              | DEFERIDO |
| 6º            | 87        | Tatyely Regina de Oliveira          | 53              | DEFERIDO |
| 7º            | 87        | Zeni Moreira                        | 41              | DEFERIDO |
| 8º            | 87        | Eliane Avanzo de Paula Groot        | 51              | DEFERIDO |
| 9º            | 87        | Marinez Faustino da Silva           | 63              | DEFERIDO |
| 10º           | 86        | Adelita Scheffer Portela            | 35              | DEFERIDO |
| 11º           | 85        | Regiane Aparecida Mاتيoli Amorim    | 50              | DEFERIDO |
| 12º           | 85        | Lidiane Silva Gonçalves             | 43              | DEFERIDO |
| 13º           | 85        | Micheli Delcolli Bontorim           | 37              | DEFERIDO |
| 14º           | 83        | Ivone Rosa de Carvalho              | 10              | DEFERIDO |
| 15º           | 83        | Janaís das Graças Machado Sutil     | 23              | DEFERIDO |
| 16º           | 82        | Evania Macedo Pereira               | 32              | DEFERIDO |
| 17º           | 80        | Iradi Madalena Catarino de Oliveira | 59              | DEFERIDO |
| 18º           | 80        | Eliane Pires Pizzardi               | 60              | DEFERIDO |
| 19º           | 80        | Camila Avelar Barbosa               | 27              | DEFERIDO |
| 20º           | 77        | Neuci de Oliveira                   | 25              | DEFERIDO |
| 21º           | 76        | Patrícia Pereira Rodrigues          | 64              | DEFERIDO |
| 22º           | 74        | Adrieli Teixeira de Almeida         | 65              | DEFERIDO |
| 23º           | 73        | Keli Aparecida de Oliveira Moraes   | 11              | DEFERIDO |
| 24º           | 67        | Erenice Rodrigues Carriel Amaral    | 21              | DEFERIDO |
| 25º           | 66        | Karen Eduarda de Paula Mota         | 55              | DEFERIDO |
| 26º           | 66        | Cristina de Almeida Baruta          | 44              | DEFERIDO |
| 27º           | 65        | Luana Santos                        | 40              | DEFERIDO |
| 28º           | 65        | Fernanda Conceição Rodrigues        | 48              | DEFERIDO |
| 29º           | 61        | Jacira de Oliveira Soares           | 62              | DEFERIDO |

#### ANEXO II LISTA DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

| Nº DA INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                | SITUAÇÃO                                            |
|-----------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 02              | Rosana Loreto Nunes              | Não atendeu ao item 8, subitem 8.4 (autenticações). |
| 03              | Marcos Felipe de Lima Marques    | Não atendeu ao item 8, subitem 8.4 inciso II.       |
| 04              | Maria Aparecida Mendonça Martins | Não atendeu ao item 8, subitem 8.4 (autenticações). |
| 05              | Eloísa Martins Silvestre         | Não atendeu ao item 8, subitem 8.4 inciso II.       |
| 06              | Diana Loreto                     | Não atendeu ao item 8, subitem 8.4 (autenticações). |
| 08              | Solange de Oliveira              | Não atendeu ao item 8, subitem 8.4 incisos V.       |
| 12              | Poline Maria Teixeira de Lara    | Não atendeu ao item 8, subitem 8.4 (autenticações). |
| 13              | Carine Quasne Ferreira           | Não atendeu ao item 8, subitem 8.4 (autenticações). |
| 16              | Elen Carolina Leoncio M. Nunes   | Não atendeu ao item 8, subitem 8.4 incisos V.       |

|    |                                  |                                                         |
|----|----------------------------------|---------------------------------------------------------|
| 17 | Erica Mello Montanher de Souza   | Não atendeu item 8, subitem 8.4 (autenticações).        |
| 22 | Vitória K. Sampaio Loreto        | Não atendeu ao item 8, subitem 8.4 incisos I e V.       |
| 26 | Valéria Lino Nogueira            | Não atendeu ao item 8, subitem 8.4 inciso V.            |
| 31 | Viviane da Silva Rodrigues       | Não atendeu ao item 8, subitem 8.4 inciso V.            |
| 33 | Juliany Brito                    | Não atendeu item 8, subitem 8.4 (autenticações).        |
| 34 | Luana Loreano Amaral             | Não atendeu ao item 8, subitem 8.4 inciso II.           |
| 36 | Natália de Souza Gouvea da Silva | Não atendeu ao item 8, subitem 8.4 inciso V.            |
| 38 | Daiane Maiara Vieira Trindade    | Não atendeu ao item 8, subitem 8.4 inciso V.            |
| 42 | Vivian Ap. Fagundes da Silva     | Não atendeu ao item 8, subitem 8.4 inciso V.            |
| 45 | Elizia Rafaela da Silva          | Não atendeu ao item 8, subitem 8.4 inciso V.            |
| 46 | Marco Antonio Sales              | Não atendeu ao item 8, subitem 8.4 inciso IV.           |
| 49 | Adriele Rodrigues da Costa       | Não atendeu ao item 8, subitem 8.4 inciso V.            |
| 56 | Cristiane Queiróz Barros         | Não atendeu ao item 8, subitem 8.4 inciso V.            |
| 57 | Luciane Teixeira Cordeiro Sabino | Não atendeu ao item 8, subitem 8.4 incisos II, III e V. |
| 58 | Paloma de Paula Silva            | Não atendeu ao item 8, subitem 8.4 inciso II.           |
| 61 | Sabrina Vitória da Silva         | Não atendeu ao item 8, subitem 8.4 inciso V.            |
| 66 | Yasmin Iaramell Amorim Prouença  | Não atendeu ao item 8, subitem 8.4 inciso II.           |
| 48 | Fernanda Conceição Rodrigues     | Não atendeu ao item 8, subitem 8.4 inciso V.            |

**Publicado por:**

Luciani Cereijo Betim

**Código Identificador:**60D6F6CD

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 DISPENSA Nº 01/2023

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.**

**ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023  
DISPENSA Nº 01/2023**

**OBJETO: LICENÇA E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO PARA USUÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO, MEDIANTE LOCAÇÃO, LICENÇA DE USO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO DE BANCO DE DADOS, NOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO, TESOUREARIA, ATENDIMENTO AO TCE-PR, FOLHA DE PAGAMENTO, E RECURSOS HUMANOS, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, FROTAS E PORTAL DE TRANSPARENCIA.**

**ONDE SE LÊ:**

A) 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 - DISPENSA Nº 01/2023.

B) São Jerônimo da Serra, 09 de abril de 2026.

**PASSA SE A LER:**

A) 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 DISPENSA Nº 01/2023

B) São Jerônimo da Serra, 01 de abril de 2026.

São Jerônimo da Serra, 23 de abril de 2026.

**Publicado por:**

Aliciany Maria de Oliveira Correa

**Código Identificador:**4EDF4F49

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 010/2026 CONTRATO Nº 052/2026



**EXTRATO DE CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 010/2026

CONTRATO Nº 052/2026

**OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES PRESENCIAIS, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 48 HORAS, VOLTADAS AO FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

**CONTRATADA: VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 1.670, Vila Carvalho, cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 11.589.175/0001-00, neste ato representado pelo Senhor **FABRICIO GUILHERME DA SILVA**, inscrito no CPF nº 228.469.028-95. Com o valor de **R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).**

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 23 de abril de 2026.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal****Publicado por:**

Aliciany Maria de Oliveira Correa

**Código Identificador:DDA1F62C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026 PROCEDIMENTO DE  
CREDENCIAMENTO Nº 010/2026 RESULTADO DE  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2026

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES PRESENCIAIS, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 48 HORAS, VOLTADAS AO FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

**CONTRATADA: VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 1.670, Vila Carvalho, cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 11.589.175/0001-00, neste ato representado pelo Senhor **FABRICIO GUILHERME DA SILVA**, inscrito no CPF nº 228.469.028-95. Com o valor de **R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).**

São Jerônimo da Serra, 23 de abril de 2026.

**VENICIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aliciany Maria de Oliveira Correa

**Código Identificador:AF32DCE4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 107/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, ao Sr. **ANTONIO CARLOS DE CAMPOS, Agente de Máquinas e Veículos - Motorista**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 28/07/1999, conforme Portaria 087/99 de 28/07/1999, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 28/07/2021 a 27/07/2022 e 10 (dez) dias pelo período de trabalho de 28/07/2023 a 27/07/2024, a partir de 16/04/2026, devendo retornar ao trabalho em 16/05/2026

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 22 de abril de 2026

**VENICIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson Monaris

**Código Identificador:6D44F34B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 108/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, ao Sr. **DIOLANDO GOMES RIBEIRO, Técnico de Enfermagem**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/04/2016, conforme Portaria 168/16 de 02/04/2016, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/04/2024 a 31/03/2025 a partir de 17/03/2026, devendo retornar ao trabalho em 01/04/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 22 de abril de 2026

**VENICIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson Monaris

**Código Identificador:4F1C8E99**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 109/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a Sra. **IRAIR CONCEIÇÃO DE ARAUJO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 15/05/2000, conforme Portaria 171/00 de 24/05/2000, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 15/05/2025 a 14/05/2026, a partir de 23/03/2026, devendo retornar ao trabalho em 22/04/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 22 de abril de 2026

**VENICIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Monaris  
**Código Identificador:**E379BDB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 110/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, ao Sr. **VALDINEI DE SOUZA LIMA**, AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA, **nomeado** por esta Prefeitura Municipal em 28/07/1999, conforme Portaria 081/99 de 28/07/1999, 10 (dez) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 28/07/2022 a 27/07/2023 e 20 (vinte) dias pelo período aquisitivo de 28/07/2023 a 27/07/2024, a partir de 09/04/2026, devendo retornar ao trabalho em 09/05/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 22 de abril de 2026

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Monaris  
**Código Identificador:**6A49B233

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 111/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a Sra. **ROSALINA DE SOUZA FELIX, GARI**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 20/03/2025, conforme Portaria 125/25 de 19/03/2025, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 20/03/2025 a 19/03/2026, a partir de 22/04/2026, devendo retornar ao trabalho em 22/05/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 22 de abril de 2026

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Monaris  
**Código Identificador:**02A1483F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 112/2026**

SÚMULA: DESIGNAR SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS E CONTROLE DE PATRIMÔNIO DA SEDE E DEMAIS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES VINCULADAS A ELA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar membros para A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da SEDE e repartições a ela vinculadas.

**Art. 2º.** A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da **SEDE E DEMAIS REPARTIÇÕES A ELA VINCULADAS** será composta pelos seguintes servidores:

- Leonardo Felipe Marestoni Fai;
- Guilherme Kotaka Silvestre;
- Ivan Igor de Oliveira Perusso;

**Art. 3º.** A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA** será composta pelos seguintes servidores:

- Valdemilson Luz;
- Griciano da Cruz Dias;
- Levi Carvalho Proença;

**Art. 4º.** A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS** será composta pelos seguintes servidores:

- Jorge Augusto Munhoz Gabriel;
- Tiago Sutil Proença;
- Jose Romeu da Silva;

**Art. 5º.** A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio das **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS** será composta pelos seguintes servidores:

- Renato Santos Oliveira;
- Luiz Carlos Rodrigues de Oliveira;
- Leonardo Felipe Marestoni Fai;

**Art. 6º.** A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MAIO AMBIENTE** será composta pelos seguintes servidores:

- Sandra Maria Paulini;
- Douglas Catharino de Carvalho;
- Ivan Igor de Oliveira Perusso;

**Art. 7º.** A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio das **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** será composta pelos seguintes servidores:

- Lourival Siqueira da Mata;
- Sandra Maria Paulini;
- Ivan Igor de Oliveira Perusso;

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 22 DE ABRIL DE 2026.

**VENÍCIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra

**Publicado por:**  
Wilson Monaris  
**Código Identificador:**9D766BBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 113/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE, CANCELAR,** Período Adicional de 20 (vinte) horas semanais, da Sra. **ELAINE CRISTINA GIRON SANTOS**, RG 8.098.679-3, conforme Ofício nº 02/2026-EQP, de 22/04/2026, a partir de 01/04/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 22 de abril de 2026

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Monaris  
**Código Identificador:**B2B0612F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, torna público que às 09h00 horas do dia 08/05/2026, na plataforma Comprasgov, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

**OBJETO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL | PRAZO**

Veículo tipo Van 16(15+1) lugares | 1 | R\$ 370.663,33 | 120 dias  
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de São José da Boa Vista e na plataforma Comprasgov. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma. São José da Boa Vista, 23 de Abril de 2026.

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alan Silveira de Santana  
**Código Identificador:**B3605B68

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 11/2026 – FORMA: ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o “Registro de preços para futura contratação de serviços gráficos, para administração e seus departamentos”. A sessão se dará no dia 19/05/2026, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R\$ 251.973,00 (Duzentos e cinquenta e um mil novecentos e setenta e três reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacoes@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br>, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. São José da Boa Vista, 23 de Abril de 2026.

**ALAN SILVEIRA DE SANTANA -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Alan Silveira de Santana  
**Código Identificador:**55B5B385

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES:**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR**, e a Consignet Sistemas Ltda.

**OBJETO:** A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada sob o CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

**PRAZO:** O presente Contrato de Licença Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia pelo período de 60 (sessenta) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 16 de abril de 2026.

**FORO:** Comarca de Wenceslau Braz, estado do Paraná

**Publicado por:**  
Luciano Dias  
**Código Identificador:**6403BBEF

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 097/2026**

Súmula: Não Prorroga Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público de profissional Técnico em Enfermagem, realizado nos Termos do Edital 031/2024

O Senhor JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 42., XXX e XXXI da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

**Considerando** o disposto no artigo 37, III da Constituição Federal.

**Considerando** o disposto no artigo 12, caput, da Lei 571/2003

**Considerando** o que dispõe a Lei 745/2011 que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público.

**Considerando** que há candidatos em fila de espera.  
**RESOLVE**

**Artigo 1º-** NÃO PRORROGAR o Processo Seletivo Simplificado realizado em conformidade com o Edital 031/2024, cujo resultado foi homologado nos termos da Portaria 124/2024 publicada em 24/04/2024.

**Artigo 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Dias  
**Código Identificador:**C43E6583

**PODER LEGISLATIVO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026**

O Presidente da Câmara de Vereadores de São José da Boa Vista – PR, considerando as informações contidas no processo em epígrafe, **ADJUDICA E HOMOLOGA a DISPENSA** de licitação sob o nº 05/2026, com base no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa MR TRAVEL & TOURS LTDA, CNPJ nº **30.876.256/0001-28**, cujo objeto consiste na “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais (em todo o território nacional), sob demanda, para atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de São José da Boa Vista/PR”, pela empresa MR TRAVEL & TOURS LTDA, com um investimento estimado total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Determino ao setor competente que proceda a publicação da presente ratificação, bem como prepare o instrumento de contrato, caso seja necessário.

**É a decisão. Publique-se. Cumpra-se.**

São José da Boa Vista – PR, em 23 de abril de 2026.

**CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Rafael Silva de Azevedo

**Código Identificador:**3F91AE55

---

**PODER LEGISLATIVO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 04/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais (em todo o território nacional), sob demanda, para atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de São José da Boa Vista/PR.

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR

**Contratada:** MR TRAVEL & TOURS LTDA

**Prazo de vigência:** 23/04/2026 à 23/04/2027.

**Valor estimado da contratação:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

São José da Boa Vista – PR, em 23 de abril de 2026.

**CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Rafael Silva de Azevedo

**Código Identificador:**C7102AAB

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2026 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026.**

**OBJETO:** Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios para a Vigilância Sanitária do Município de São José das Palmeiras/PR, destinados a fiscalização, inspeção e monitoramento sanitário-ambiental, conforme especificações constantes no Termo de Referência e

**Portaria GM/MS nº 888/2021, para apoio ao controle da qualidade da água para consumo humano.**

**CONTRATANTE:** Município de São José das Palmeiras.

**CONTRATADA:** AUTOMEDICAL LTDA

**VALOR:** R\$ 2.421,00 (dois mil e quatrocentos e vinte uns reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é até 16 de abril de 2027.

São José das Palmeiras, em 16 de abril de 2026.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandra Nunes Marafiga

**Código Identificador:**406865F0

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026 - DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 08/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para fornecimento de garrafas térmicas, destinadas à composição de brindes a serem distribuídos em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

**CONTRATADA:** ALEX POSSAMAI

**VALOR:** R\$ 43.330,00 (quarenta e três mil e trezentos e trinta reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será até 20 de agosto de 2026, contados da assinatura do contrato.

São José das Palmeiras/PR, em 23 de abril de 2026.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandra Nunes Marafiga

**Código Identificador:**97158247

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026**

**EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026**

Processo Licitatório nº 027/2026. Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de garrafas térmicas, destinadas à composição de brindes a serem distribuídos em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Contratante: Município de São José das Palmeiras/PR.

Contratada: ALEX POSSAMAI

CNPJ/MF: 27.694.614/0001-77

Endereço: Rua Emilia Simioni, Nº 146, Poente Do Sol, Concordia/SC.

Cidade: Santa Tereza do Oeste/PR

Preço total: R\$ 43.330,00 (quarenta e três mil e trezentos e trinta reais).

São José das Palmeiras/PR, 22 de abril de 2026.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandra Nunes Marafiga

**Código Identificador:**F8A68067

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026**

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a presente licitação, de acordo com o resultado exarado pelo Agente de Contratação/Comissão de Licitação, referente à Dispensa Eletrônica nº 08/2026, adjudicando o objeto licitado,



consistente na contratação de Empresa especializada para fornecimento de garrafas térmicas, destinadas à composição de brindes a serem distribuídos em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Fica homologado o resultado em favor da empresa **ALEX POSSAMAI**, inscrita no CNPJ nº 27.694.614/0001-77, com o valor total de **R\$ 43.330,00 (quarenta e três mil e trezentos e trinta reais)**.

Fica autorizado o órgão competente da Prefeitura Municipal à expedição dos documentos respectivos para a plena consolidação do presente procedimento.

São José das Palmeiras/PR, 22 de abril de 2026.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandra Nunes Marafiga

**Código Identificador:**12BF61DD

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 090/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR JOSÉ MARCOS DOS SANTOS

#### PORTARIA Nº 090 de 23 de abril de 2026

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

#### RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

|                                                                                                                                                                                                                    |                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Nome:</b> JOSÉ MARCOS DOS SANTOS                                                                                                                                                                                |                                        |
| <b>Cargo:</b> Motorista                                                                                                                                                                                            |                                        |
| <b>CPF:</b> 86X.XXX.X19-68                                                                                                                                                                                         | <b>RG:</b> 5.XXX.XX1-5                 |
| <b>Destino:</b> São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR.                                                                                                                                                           |                                        |
| <b>Justificativa:</b> Levar pacientes <b>Fabio da Silva</b> para consulta no Hospital Universitário Cajuru e <b>Vera Maria dos Santos Zanotti</b> na Policlínica Capão Raso Especialidades Médicas em Curitiba/PR. |                                        |
| <b>Veículo:</b> SPIN                                                                                                                                                                                               | <b>Placa:</b> UBN-4C24                 |
| <b>Saída:</b> 23 de abril de 2026                                                                                                                                                                                  | <b>Retorno:</b> 25 de abril de 2026    |
| <b>Valor Unitário da Diária:</b> R\$ 400,00                                                                                                                                                                        | <b>Quantidade de Diária:</b> 02 (duas) |
| <b>Valor total da(s) Diária(s):</b> R\$ 800,00 (oitocentos reais)                                                                                                                                                  |                                        |

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandra Nunes Marafiga

**Código Identificador:**8C49FAC7

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 091/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR EDILSON AUGUSTO DE MORAIS

#### PORTARIA Nº 091 de 23 de abril de 2026

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

#### RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

|                                                                                                                 |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Nome:</b> EDILSON AUGUSTO DE MORAIS                                                                          |                                       |
| <b>Cargo:</b> Motorista                                                                                         |                                       |
| <b>CPF:</b> 7XX.XXX.969-04                                                                                      | <b>RG:</b> 4.9XX.XXX-4                |
| <b>Destino:</b> São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR..                                                       |                                       |
| <b>Justificativa:</b> Buscar paciente <b>Denner Ulnhorst</b> de alta no Hospital do Trabalhador em Curitiba/PR. |                                       |
| <b>Veículo:</b> Ambulância                                                                                      | <b>Placa:</b> SFC-7G92                |
| <b>Saída:</b> 23 de abril de 2026                                                                               | <b>Retorno:</b> 24 de abril de 2026   |
| <b>Valor Unitário da Diária:</b> R\$ 400,00                                                                     | <b>Quantidade de Diária:</b> 01 (uma) |
| <b>Valor total da(s) Diária(s):</b> R\$ 400,00 (quatrocentos reais)                                             |                                       |

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandra Nunes Marafiga

**Código Identificador:**EFD519FB

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026

Com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a regular instrução do procedimento, ratifico a Dispensa Eletrônica nº 08/2026 em favor da empresa **ALEX POSSAMAI**, inscrita no CNPJ nº 27.694.614/0001-77, com sede na Rua Emilia Simioni, Nº 146, Poente Do Sol, Concordia/SC, para a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de garrafas térmicas, destinadas à composição de brindes a serem distribuídos em comemoração ao Dia Internacional da Mulher., pelo valor total de R\$ 43.330,00 (quarenta e três mil e trezentos e trinta reais).

São José das Palmeiras/PR, 22 de abril de 2026.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandra Nunes Marafiga

**Código Identificador:**92BAEF9D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### DECRETO Nº 36/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

#### DECRETO Nº 36/2026

**DATA:** 23 de abril de 2026.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº 753 de 07 de outubro de 2025.**

#### DECRETA

**Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2026 a seguinte dotação orçamentária:**

#### 05 – SECRETARIA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

#### 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

#### 12.361.0004-2019 – Manutenção do Ensino Fundamental

1200 – 3.3.90.39.00.00 – 0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

1210 – 3.3.90.39.00.00 – 0103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

12.365.0004-2020 – Manutenção do Ensino Infantil – CMEI 0 a 5 anos

1380 – 3.3.90.30.00.00 – 0000 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

1410 – 3.3.90.32.00.00 – 0000– Material, Bem ou Serviço para Distribuição R\$ 10.000,00

12.365.0004-2021 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escolar

1580 – 3.3.90.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

12.3920005-1025 – Expansão e Melhorias nos Polos Esportivos  
1840 - 4.4.90.51.00.00 – 0000 – Obras e Instalações R\$ 150.000,00

#### 10 – SECRETARIA DE TRANSPORTE

##### 001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0009-2066– Manutenção do Departamento de Transporte  
4420 - 3.3.90.30.00.00 – 0000–Material de Consumo R\$ 200.000,00  
Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

**Superávit Financeiro da Fonte 00000 R\$ 530.000,00**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de abril de 2026.**

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandra Nunes Marafija

**Código Identificador:**F7C1294E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

##### DECRETO Nº 37/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**DECRETO Nº 37/2026**

**DATA: 23 de abril de 2026.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº 753 de 07 de outubro de 2025.**

#### DECRETA

**Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2026 a seguinte dotação orçamentária:**

#### 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

##### 002 – Departamento de Cultura e Esporte

13.392.0005-1025 – Expansão e Melhorias nos Polos Esportivos  
4.4.90.51.00.00 – 7905–Obras e Instalações R\$ 500.000,00

**Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:**

**Provável Excesso da Fonte 07905 R\$ 500.000,00**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de abril de 2026.**

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandra Nunes Marafija

**Código Identificador:**6DB6822F

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

##### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

##### DECRETO Nº 169/2026

**DECRETO Nº 169/2026**

**Súmula:** Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 12/2026-PMSPPR.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Parecer Jurídico

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pelo Pregoeiro, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 12/2026-PMSPPR de 31 de março de 2026, que tomou por objeto aquisição de um veículo 0Km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 12/2026-PMSPPR de 31 de março de 2026

OBJETO: aquisição veículo

08.001.08.122.0023.1008. – REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

No Valor Máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor do proponente:

**APPLAUSO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº02.084.388/0001-81 com o lote 1 no valor total de R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).**

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 23 de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosieli Cristina da Silva

**Código Identificador:**4C653CD4

#### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### COMUNICADO À POPULAÇÃO

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Ademar Moi Zordan, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 24 de abril de 2026, às 16:30 horas, para apresentação, discussão junto a população do Projeto de Lei nº 27/2026.

São Pedro do Paraná, 22 de abril de 2026.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**ADEMAR MOI ZORDAN**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Robson Luis Cavenaghi

**Código Identificador:**47332E18**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS  
PORTARIA Nº 37/2026****PORTARIA Nº 37/2026****VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:****RESOLVE:**

Artigo 1º - Art. 1º – Nomear o Senhor **Salvador Morett**, Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Comércio, como Gestor Municipal, e a Senhora Jessica Machado da Paz, ocupante do cargo de Supervisora do Departamento de Convênios e Contratos, como **Fiscal do Convênio** referente à aquisição de máquinas e equipamentos, junto à SEAB/PR.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 23 de abril de 2026.

Registre-se publique-se

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Roma Ramos Gurson

**Código Identificador:**A661206A**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO  
168/2026****DECRETO Nº 168/2026**

Súmula: Revoga Decreto; Interrompe Dobra de Jornada a Servidor Municipal.

**Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;**

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto abaixo relacionado referente a Dobra de Jornada de Professor conforme segue:

| DECRETO | DATA       | SERVIDOR                     | MATRICULA | LOTAÇÃO              |
|---------|------------|------------------------------|-----------|----------------------|
| 53/2026 | 03/02/2026 | Ane Marcelly Colombo Buzetti | 698       | CMEI-Berthier Fortes |

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20/04/2026.

São Pedro do Paraná - Pr, 23 de abril de 2026.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

**Código Identificador:**FECBB50D**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA  
34/2026****PORTARIA Nº 34/2026**

**EMENTA:** Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de Veículos e Máquinas Inservíveis da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar o levantamento, avaliação física e mecânica dos veículos e máquinas inservíveis, ociosos ou de recuperação antieconômica pertencentes à frota municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a alienação (leilão) de bens móveis que não servem mais à administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Veículos, Máquinas e Bens Móveis Inservíveis, composta pelos seguintes servidores:

**DEUSDEDI VIEIRA ALBUQUERQUE** - Matrícula nº 579 – inscrito no CPF/MF sob o nº 835.236.779-04, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.977.337-2, ocupante do cargo de “Operador de Máquinas B” - **Presidente**;

**CARLOS EDUARDO DIAS LEANDRO** - Matrícula nº 699 – inscrito no CPF/MF sob o nº 125.614.759-13, portador da Carteira de Identidade RG nº 14.702.183-6, ocupante do cargo de “Auxiliar de Serviços Gerais A” - **Membro**;

**SEBASTIÃO RIBEIRO** - Matrícula nº 268 – inscrito no CPF/MF sob o nº 853.150.799-53, portador da Carteira de Identidade RG nº 4524853-4, ocupante do cargo de “Operador de Trator Agrícola”, - **Membro**.

**Art. 2º** Compete à comissão designada no art. 1º:

I - Identificar e inspecionar veículos e máquinas inservíveis;

II - Lavrar o Laudo de Avaliação Individual, estabelecendo o valor de mercado (mínimo) para possível leilão;

III - Classificar os bens quanto ao estado de conservação (recuperável, antieconômico ou sucata).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2026.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**

Prefeito Municipal

(Republicado por conter erro nos dados do 3º servidor da publicação anterior)

**Publicado por:**

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

**Código Identificador:**6AA239ED**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA  
38/2026****PORTARIA Nº 38/2026**

Considerando a certidão de nascimento emitida em 23/04/2026, de acordo com as Leis Municipais nº 7/1993 e 9/2012 e suas atualizações.

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...

## RESOLVE

Artigo 1º - Conceder licença maternidade pelo período de 180 dias, a servidora municipal Senhora **ANE MARCELLY COLOMBO BUZETTI**, matrícula nº 698, ocupante do cargo de **PSICOPEDAGOGA**, conforme Leis Municipais nº 7/1993 e 9/2012 e suas atualizações.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos em 21/04/2026.

São Pedro do Paraná, 23 de abril de 2026.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

**Código Identificador:**448D4F86

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO 101 - SUPLEMENTAR - ETI 4% PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**DECRETO Nº 101, DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

*Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil), e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.222/2025, DECRETA:

**Art. 1º** - Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil), para reforço de dotação específica ao atendimento das despesas da Secretaria de Educação e Cultura relacionadas a remuneração dos profissionais da educação que atuam na modalidade Escola em Tempo Integral, a saber:

05 – Secretaria de Educação e Cultura  
05.001 – Setor Educacional  
12.365.0004.2033 Manutenção da Educação Infantil  
118 – 3.1.90.11.00.00.00.00 4101 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 220.000,00  
119 – 3.1.90.13.00.00.00.00 4101 Contribuições Patronais.....R\$ 45.000,00

05 – Secretaria de Educação e Cultura  
05.001 – Setor Educacional  
12.361.0004.2029 Manutenção do Ensino Fundamental  
104 – 3.1.90.11.00.00.00.00 4101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 790.000,00  
105 – 3.1.90.13.00.00.00.00 4101 Contribuições Patronais.....R\$ 165.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido a anulação parcial de dotação orçamentaria constante no orçamento em vigor, como segue:

## - ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:

05 – Secretaria de Educação e Cultura

05.001 – Setor de Educação

12.365.0004.2033 Manutenção da Educação Infantil

118 – 3.1.90.11.00.00.00.00 101 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 265.000,00

05 – Secretaria de Educação e Cultura

05.001 – Setor de Educação

12.361.0004.2029 Manutenção do Ensino Fundamental

104 – 3.1.90.11.00.00.00.00 101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 955.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 17 de abril de 2026.

**EXILAINE GASPAR**

Prefeita Municipal

**FRANCISCA B. DA SILVA BUENO**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR**

Contador

**Publicado por:**

Debora Kesia de Farias da Cruz

**Código Identificador:**C5014ED4

**DIVISÃO DE PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 88//2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Tornar público o resultado do exame pré-admissional:**

De acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº006/2025, Resultado Final Edital nº 21/2025, o candidato abaixo relacionado, convocado através do Decreto Municipal nº 96/2026 foi considerado apto.

## EDUCAÇÃO FÍSICA BACHAREL – CLASSIFICAÇÃO GERAL

| NOME DO CANDIDATO               | PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------------|--------|---------------|
| CASSIANO GABRIEL DE MATOS COSTA | 40     | 03º           |

Publica-se e cumpre-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 15 de abril de 2026.

**EXILAINE GASPAR**

Prefeita Municipal

**CHRISTIANE F. BONARDI**

Dir. do Departamento de Rec. Humanos

Decreto nº 67/2026

**Publicado por:**

Esthefany Mayara Teixeira de Lima

**Código Identificador:**EBA2A380

**DIVISÃO DE PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 90//2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:



**Tornar público o resultado do exame pré-admissional:**

De acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº006/2025, Resultado Final Edital nº 21/2025, **os candidatos abaixo relacionados, convocados foram considerados aptos.**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| NOME DO CANDIDATO              | PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------------|--------|---------------|
| MARIA AP. DA SILVA SIMONINI    | 100    | 01º           |
| ROSELI MARIA MOURA             | 98     | 03º           |
| SUELI DE O. MACHADO            | 98     | 04º           |
| VANESSA PADILHA DA COSTA       | 96     | 05º           |
| ELIANE C. DA SILVA FOSCHIANI   | 94     | 06º           |
| YOLANDA A. DOS SANTOS DA SILVA | 92     | 07º           |
| PÂMELA C. GUILHERME FARIAS     | 92     | 08º           |
| LEANDRA ELVIRA MIGUEL          | 92     | 09º           |
| ROSA MARIA C. DE CARVALHO      | 90     | 10º           |

**AUXILIAR DE SERVIÇOS – AFRODESCENDENTE**

| NOME DO CANDIDATO           | PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------|--------|---------------|
| MAURINA DOS SANTOS CARVALHO | 86     | 03º           |

**AUXILIAR DE SERVIÇOS – CLASSIFICAÇÃO PCD**

| NOME DO CANDIDATO               | PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------------|--------|---------------|
| LUCIANA DA S. PEDROSO FERNANDES | 90     | 01º           |

Publica-se e cumpre-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 15 de abril de 2026.

**EXILAINE GASPAR**

Prefeita Municipal

**CHRISTIANE F. BONARDI**

Dir. do Departamento de Rec. Humanos

Decreto nº 67/2026

**Publicado por:**

Esthefany Mayara Teixeira de Lima

**Código Identificador:**7381B425

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL  
TERMO DE PARCERIA SIMPLIFICADO Nº 001/2026 -  
PROGRAMA AMOREIRA + (MAIS) ESPORTES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Programa Amoreira+ Esportes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal nº 2.136/2025.

**PARTES:**

**CEDENTE:** Município de São Sebastião da Amoreira/PR (CNPJ: 76.290.659/0001-91).

**PARCEIRA:** Equipe Esportiva Amoreira Futsal (CNPJ: 64.893.858/0001-05).

**OBJETO:** Estabelecimento de parceria para representação institucional em competições esportivas oficiais, através do projeto "Visando o Futuro", incluindo a cessão de uso de espaços esportivos (Ginásio Municipal e Escola Eufrosina), custeio de taxas (inscrição/arbitragem) e suporte logístico (transporte).

**CONTRA-PARTIDA DA PARCEIRA:**

1. Manutenção de no mínimo 60% de atletas locais;
2. Uso do brasão municipal nos uniformes;
3. Suporte técnico semanal à Secretaria de Esportes.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 16 de abril de 2026.

**SIGNATÁRIOS:**

**EXILAINE GASPAR**

Prefeita Municipal

**RENAN HENRIQUE BRAGA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

**ALEF SEIJI FUJIHARA**

Representante – Amoreira Futsal

**Publicado por:**

Janaina Dos Santos Dias

**Código Identificador:**5B7871D4

**SETOR DE LICITAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2026**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2026

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de instalação de forro em drywall no teto da Unidade Básica de Saúde Francisca Nery, sendo protocolos de aplicação e registro necessários para uso profissional.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00 do dia 29/04/2026.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) Informações através do telefone (43) 3265-8300 – RAMAL 2001.

São Sebastião da Amoreira, 23 de abril de 2026.

**Publicado por:**

Maria Aparecida Leandro Ferreira

**Código Identificador:**E661B667

**SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

SEXTO TERMO ADITIVO (QUALITATIVO) AO CONTRATO Nº 294/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira – PR.

Contratada: Elotech Gestão Pública Ltda.

Objeto: Acréscimo qualitativo para inclusão de Site Web Municipal e serviços de e-mail/hospedagem.

Valor mensal: R\$ 1.575,00.

Valor total: R\$ 15.750,00.

Data da assinatura: 23/04/2026.

**Publicado por:**

João Miguel Dias Rosa

**Código Identificador:**416957B4

**SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2026**

Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 08/2026

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: D. S. CHAVES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARIMBO AUTO-ENTITADO.

Valor Total: R\$ 3.840,10 (três mil oitocentos e quarenta reais e dez centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até 23/04/2027.

Foro: Comarca de Assai/PR.

**Publicado por:**  
João Miguel Dias Rosa  
**Código Identificador:**25D2B5E8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EDITAL Nº 72/2026**

**EDITAL Nº 72/2026**

**INSCRIÇÃO PROGRAMA "FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL"**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1052/2017 e sua alteração na Lei 1295/2022 e Decreto 52/2023.

Faz saber a todos os interessados que serão abertas as inscrições para contratação temporária através do Programa Frente de Trabalho e Promoção Social destinado a promover o valor social do trabalho por meio da geração de postos de trabalhos temporários a serem ocupados por homens e mulheres que estejam desempregados.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.2** O processo de inscrição será realizado sob responsabilidade da Secretaria da Assistência Social, nos termos da Lei n.º 1052/2017 e sua alteração na Lei 1295/2022 e Decreto 52/2023.

**1.3.** Para efeito da contratação, fica o candidato sujeito à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos, nos termos deste Edital e outras exigências que a Prefeitura julgar necessárias, ressaltando que as declarações são auto declaratórias e de responsabilidades de quem a declarar sob as penas da lei.

**1.4 São pré-requisitos aos candidatos ao processo seletivo em qualquer circunstância:**

- Ter idade mínima de 18 anos;
- Estar em situação de desemprego e não estar recebendo seguro desemprego ou qualquer tipo de benefício previdenciário por período igual ou superior a 06 (seis) meses;
- Comprovar que é residente e domiciliado no Município de Sapopema há pelo menos um ano;
- Comprometer-se em manter seus filhos e filhas com idade entre 06 e 17 anos matriculados frequentando a escola, em um período mínimo de 75% do ano letivo;
- Será permitido a contratação de apenas 01 (um) membro de cada família;
- Estar inscrito no Cadunico e com cadastro devidamente atualizado;
- Estar com Situação Cadastral do CPF regular

**1.5. A pessoa analfabeta ou que ainda não concluiu o ensino básico que tiver interesse em se inscrever, deverá antes da inscrição procurar a Secretaria Municipal de Educação, que emitirá uma declaração para realização da inscrição comprovando a inscrição em curso de alfabetização.**

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão realizadas, gratuitamente, na Secretaria Municipal de Assistência Social (ao lado do correio e no CRAS perto da UBS), do dia **27/04/2026 à 15/05/2026 das 08:00 as 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.**

**2.1.1** A inscrição deve ser feita pessoalmente pelo candidato interessado.

**2.2.** Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) com cadastro

Regular, documento de identificação com foto e comprovante de residência.

**2.2.1.** O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, CEF - Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término de inscrições.

**2.3.** Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Programa o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa.

**2.4.** É de obrigação do candidato conferir todas as informações contidas na ficha de inscrição antes de efetivar a inscrição, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

**3. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**3.1** Após o término da inscrição, Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará a análise das informações e procederá a classificação dos candidatos de acordo com os critérios estabelecidos na Lei n.º 1052/2017 e sua alteração na Lei 1295/2022 e Decreto 52/2023.

**4. DA CONVOCAÇÃO**

**4.1** Os candidatos classificados dentro dos requisitos estabelecidos neste Edital serão convocados através de divulgação nos meios de comunicação do Município bem como contato através do telefone informado na ficha de inscrição.

**4.1.1** A Prefeitura do Município de Sapopema não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos convocados decorrentes de informações incorretas de contato e será desclassificado o candidato que não comparecer à convocação na data determinada.

**4.2.** Na data da convocação, o candidato deverá comparecer Secretaria Municipal de Assistência Social para:

**4.2.1.** Comprovar as informações prestadas na ficha de inscrição através da entrega de cópia dos documentos abaixo relacionados, acompanhados dos respectivos originais:

- Comprovante de residência no município de Sapopema, sendo aceitos para tal fim correspondência recebida nos últimos 90 (noventa) dias, contrato de aluguel, escritura de imóvel, conta de água, luz ou telefone
- O indivíduo que não possuir nenhum dos documentos comprobatórios mencionados acima, poderá preencher declaração de residência a ser disponibilizado pela Secretaria de Assistência Social.
- Certidão de Nascimento, se solteiro;
- Certidão de Casamento, se casado;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Cédula de Identidade;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante ou declaração de renda;
- Declaração de Matrícula em instituição de ensino dos dependentes legais com idade entre 06 (seis) e 17 (dezessete) anos;
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação no último pleito eleitoral, ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF, devidamente regularizado junto à Receita Federal;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - C.T.P.S.
- Outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.

**5. DA DURAÇÃO DO BENEFÍCIO**

**5.1** As atividades previstas no "Programa Frente de Trabalho" terão a duração de até 180 (cento e oitenta) dias trabalhados.

**5.2** O candidato apto será contratado por um período determinado sempre de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal.

**5.3** O contratado poderá ser excluído do Programa a qualquer momento, em caso de descumprimento do disposto neste edital.

**6. DA REMUNERAÇÃO, DAS VAGAS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**6.1** Aos beneficiários do Programa Frente Municipal de Trabalho serão concedidos:

a) Auxílio pecuniário, no valor correspondente a R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por 07 horas diárias 05 dias na semana no mês vigente, observando o **art. 3º da Lei Municipal nº 1052/2017 e sua alteração na Lei 1295/2022 e Decreto 52/2023.**

**6.2** É imprescindível ao contratado ter conta bancária em seu nome para que o pagamento seja efetuado através de transferência bancária.

**6.3** O Pagamento será mensal, sendo recolhido as folhas ponto e o pagamento realizado a partir do dia 10 (dez) de cada mês.

**6.5** Os serviços a serem prestados deverão obedecer ao disposto na Lei n.º 1052/2017 e sua alteração na Lei 1295/2022.

## 7. DA JORNADA DE TRABALHO

**7.1** O contratado deverá cumprir carga horária diária de **07 (sete) horas, 05 (cinco) dias por semana**, sendo que o contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária diária de trabalho.

**7.2** A Jornada de trabalho será comprovada através de lista de presença, com o registro do horário de chegada, intervalo e saída.

**7.3** O contratado prestará serviços no local de trabalho onde há vaga no momento da convocação, não podendo escolher entre os setores nem a função, uma vez que alocado o frentista que não se adaptar ou for dispensado por motivos de não cumprimento dos quesitos dispostos nesse edital será dispensado do programa.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** A inscrição implicará no conhecimento, pelo candidato, das presentes instruções, bem como de todas as normas deste Edital, bem como da **Lei Municipal nº 1052/2017 e sua alteração na Lei 1295/2022 e decreto 52/2023.**

**8.2** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Regulamento, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

**8.3** Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo Seletivo, serão disponibilizados oficialmente no site da Prefeitura do Município de Sapopema/PR (<http://www.sapopema.pr.gov.br>), e afixados nos locais de divulgação habituais, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**8.4** O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

**8.5** Os casos omissos no presente Edital e legislação específica das contratações temporárias, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sapopema, 23 de abril de 2026.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gislene Brizola Marçal

**Código Identificador:**CB7751FC

### ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 117/2025

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 117/2025**

**Pregão 23/2025.**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA POSTO PAINEIRA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ

sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal**, nomeado pela Ata de Posse Biênio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **POSTO PAINEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-PR à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, 628 Bairro: Alto Alegre - CEP: 84.290-000 - Telefone 43 984240809 - E-mail: [postopaineira@hotmail.com](mailto:postopaineira@hotmail.com) . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 08.333.413/0001-08, neste ato representada pela Sra. Neusa Maria de Lima, brasileira, maior, portadora do CPF: Nº 024.336.579-97, RG: nº 7.697.928-6, residente e domiciliada na cidade de Sapopema-PR, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Supressão do Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a supressão do valor do lote nº 04, conforme o Art. 130 da Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Na forma do art. 130 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, fica retificado o valor da Gasolina Comum lote nº 04 de R\$: 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos), para R\$: 6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos), referente ao contrato nº 117/2025. Aditivo de Supressão de valor conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam os valores.

### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLAÚSULA QUARTA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Sapopema Pr, 23 de abril de 2026.

**Publicado por:**

Gislene Brizola Marçal

**Código Identificador:**317B127D

### ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/20-26

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/20-26

**CONTRATANTE:** Município de Sapopema, Estado do Paraná, com sede à Av. Manoel Ribas, 858, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Paulo Maximiano de Souza Júnior, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.985.239-8/SESP-PR e do CPF/MF nº 769.681.549-00, e

**CONTRATADA:** METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO.

**VALOR:** R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de abril de 2026.

**FORO:** Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

Sapopema/PR, 23 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:**29E32A4E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE**  
**SANEAMENTO AMBIENTAL**  
**PORTARIA Nº 110/2026**

Nomeia Comissão Julgadora de Indenizações de Pequeno Valor da Autarquia Águas de Sarandi e dá outras providências.

O **DIRETOR-GERAL** da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº 2.022/2013, de 02 de setembro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão julgadora de processos administrativos instaurados por requerimento de contribuintes, que vise o ressarcimento de danos causados por servidores do quadro próprio ou de trabalhadores terceirizados da Autarquia Águas de Sarandi - SMSA, por ação ou omissão, dentro ou fora do município de Sarandi.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos servidores abaixo:

**CARLOS HENRIQUE CORDEIRO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 2855;

**EDSON LUIZ FERNANDES**, ocupante do cargo de Técnico em Segurança no Trabalho, matrícula nº 2101;

**GUILHERME NANNI GRABOWSKI**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº 2934;

**JOSIANE ALVES SILVEIRA**, ocupante do cargo de Atendente, matrícula nº 1721;

**LUIZA EMI OYAMA YAMASHIRO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 1541;

**MAIARA MIRANDA**, ocupante do cargo de Administrador, matrícula nº 2927.

**Art. 3º** Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 182/2025, de 28 de fevereiro de 2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 24 de abril de 2026.

**CESAR AUGUSTO FOSS**  
Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Carlos Henrique Cordeiro  
**Código Identificador:**E1541835

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE**  
**SANEAMENTO AMBIENTAL**  
**PORTARIA Nº 111/2026/SMSA**

Concede licença especial a servidor da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O **DIRETOR-GERAL** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o contido no artigo nº 144 da Lei nº 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Especial ao servidor **AGNALDO DA SILVA ANTUNES**, matrícula nº **1861**, ocupante do cargo de **AGENTE DE INTERRUPTÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA**, referente ao período aquisitivo de **02/10/2020 a 01/10/2025**, correspondente a 90 (noventa) dias, em razão do exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos.

**Art. 2º** Autorizar a conversão em pecúnia de 60 (sessenta) dias da Licença Especial referida no artigo anterior, restando 30 (trinta) dias para gozo oportuno ou eventual conversão em pecúnia, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 23 de abril de 2026.

**CESAR AUGUSTO FOSS**  
Diretor- Geral  
Decreto Nº 10/2025

**Publicado por:**  
Maiara Miranda  
**Código Identificador:**DBD531EF

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**PORTARIA Nº 71/2026**

Regulamenta a realização de reuniões conjuntas entre as Comissões Permanentes especificadas e os servidores designados para fins de adequação aos procedimentos de prestação de contas estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 38, de 25 de novembro de 2025, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), que institui novo modelo de avaliação das contas das Câmaras Municipais, com exigência de informações de gestão além dos dados contábeis e financeiros;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 21, de 09 de fevereiro de 2026, alterada pela Portaria nº 38, de 13 de março de 2026, que designa servidores para coordenação, acompanhamento e consolidação de documentos e informações necessárias à prestação de contas da Câmara Municipal; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de reuniões periódicas entre os servidores designados para o acompanhamento da prestação de contas municipais e as Comissões Permanentes responsáveis pela fiscalização, nos escopos definidos na referida Nota Técnica, as quais se mostram imprescindíveis ao adequado alinhamento de procedimentos, não se confundindo com as reuniões ordinárias regimentais da Câmara Municipal;

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Regulamentar a realização de reuniões conjuntas entre a Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social (CESA) e a Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos (COSP), destinadas ao tratamento de matérias relacionadas ao Programa Prolegis e ao atendimento das exigências da Nota Técnica nº 38, de 25 de novembro de 2025, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

§ 1º As reuniões de que trata o caput incluirão a participação dos servidores designados pela Portaria nº 21, de 09 de fevereiro de 2026,



alterada pela Portaria nº 38, de 13 de março de 2026, para acompanhamento da prestação de contas da Câmara Municipal.

§ 2º As reuniões previstas neste artigo não se confundem com as reuniões ordinárias regimentais das Comissões Permanentes.

Art. 2º As reuniões conjuntas serão realizadas em caráter extraordinário, mediante convocação da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social (CESA) e/ou da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos (COSP), ou mediante solicitação dos servidores designados, conforme a necessidade dos trabalhos.

Parágrafo único. As reuniões serão realizadas, preferencialmente, às quartas-feiras, às 15h30, podendo ocorrer em outros dias e horários, conforme definido no ato de convocação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Sarandi**, 23 dias do mês de abril de 2026.

**DIONIZIO APARECIDO VIARO**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Vagner Rafael Vaz

**Código Identificador:**9749CB63

### **GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR N.º 514/2026**

**SÚMULA:** Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 248, de 17 de dezembro de 2010, para elevar o número de vagas de cargo efetivo do magistério.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Carlos Alberto de Paula Júnior**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Art. 1º**Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 248, de 17 de dezembro de 2010, que passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

**Art. 2º**Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Sarandi-PR**, 23 de abril de 2026.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR**

Prefeito de Sarandi

**ANEXO I**

**QUADRO DE CARGOS E VAGAS**

| CARGO                        | QUANTIDADE DE VAGAS | CARGA SEMANAL | HORÁRIA |
|------------------------------|---------------------|---------------|---------|
| Professor                    | 750                 | 20 horas      |         |
| Professor                    | 205                 | 40 horas      |         |
| Professor de Educação Básica | 250                 | 30 horas      |         |
| Coordenador Pedagógico       | 100                 | 40 horas      |         |

**Publicado por:**

Diego William Sanches

**Código Identificador:**8073B9F7

### **SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES AVISO DE SESSÃO PARA O SORTEIO DA SUBCOMISSÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2025 – PMS**

**OBJETO:** Credenciamento de profissionais com formação na(s) área(s) de comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a subcomissão técnica para análise e julgamento das propostas técnicas da futura Concorrência para contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para o Município de Sarandi – Paraná.

A Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 1643/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará sessão pública destinada ao sorteio dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica, nos termos do art. 10 da Lei nº 12.232, de 29

de abril de 2010, no âmbito do processo licitatório de Concorrência Pública nº 03/2026, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade e propaganda prestados por intermédio de agência de propaganda para atender a demanda da Prefeitura do Município de Sarandi/PR.

A Subcomissão Técnica será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no referido certame, sendo composta por profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, conforme disposto na legislação vigente.

Informa-se que a relação de profissionais habilitados para compor a Subcomissão Técnica foi previamente publicada na imprensa oficial em 09 de maio de 2025, no âmbito do Chamamento Público nº 003/2025, não tendo havido alterações posteriores, o que autoriza sua utilização para novos sorteios, em conformidade com o item 43 do referido edital. Ressalte-se que a lista permanece válida para fins de composição de novas subcomissões técnicas, não havendo afronta ao princípio da publicidade nem ao disposto no art. 10, §4º, da Lei nº 12.232/2010.

A sessão pública para o sorteio ocorrerá no dia 07/05/2026, às 09:00, na sala de reuniões e licitações, na rua José Emiliano de Gusmão, 575 – Sobreloja – Centro – Sarandi/PR, oportunidade em que serão sorteados os membros titulares e respectivos suplentes, dentre os nomes previamente cadastrados e publicados.

Nos termos da legislação aplicável, é assegurado aos interessados o direito de impugnar os nomes constantes da relação, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da sessão pública.

O edital completo poderá ser obtido no site: <http://www.sarandi.pr.gov.br>, no Portal Transparência do Município, pelo e-mail: [cpl@sarandi.pr.gov.br](mailto:cpl@sarandi.pr.gov.br) ou retirado no departamento de licitações compras e patrimônio.

Sarandi, 23 de abril de 2026.

**JÉSSICA G. CASTIONE JAGAS**

Presidente da Comissão de Contratação

**Publicado por:**

Pollyanne Alves Tomaz e Silva

**Código Identificador:**092BE5B2

### **SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9-0013/2026-PMS- UASG 988461**

**Secretaria Municipal de Administração**

Divisão de Licitação

### **AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9-0013/2026 – PMS UASG 988461**

**OBJETO:** Contratação de instituição financeira, com exclusividade, para operacionalização, processamento e gerenciamento da folha de pagamento, mediante cessão onerosa do direito de exploração, referente aos agentes públicos vinculados à Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi/PR.

Observado prazo adicional para ciência dos esclarecimentos disponibilizados, comunicamos aos interessados a nova data de abertura da sessão pública.

**Nova data e horário: 27 de abril de 2026, às 09:00hrs.**

Local: <http://www.compras.gov.br/>

Edital completo e informações complementares: <http://www.sarandi.pr.gov.br>, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e Portal Transparência.

Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio - Fone: (44) 3264-8600.

Email: [licitacao@sarandi.pr.gov.br](mailto:licitacao@sarandi.pr.gov.br) | [pregoeiro4@sarandi.pr.gov.br](mailto:pregoeiro4@sarandi.pr.gov.br)

Sarandi, 23 de março de 2026.

**MARIA LUIZA SOUZA CARVALHO MATTOS**

Agente de Contratações

**Publicado por:**  
Maria Luiza Souza Carvalho Mattos  
**Código Identificador:**5558CCD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ASSUNTO: APROVEITAMENTO DE ESTUDOS –**  
**RECLASSIFICAÇÃO DA ALUNA M.G.C.S.B. NASCIDA EM**  
**14 DE MAIO DE 2014 MATRICULADA NO 3º ANO**  
**REGULAR, FILHA DE ADEMIR DA SILVA BRANCO E**  
**GEIZE CARVALHO DA SILVA, REFERENTE AO**  
**DEFERIMENTO PARA O 5º ANO DO ENSINO**  
**FUNDAMENTAL**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 046/2026**

**ASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ**, por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01 de Agosto de 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.

**RESOLVE**

Art. 1º -- Homologar o **PARECER nº 047/2026** -CMES de 17 de Abril de 2026 do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES):  
**ASSUNTO: APROVEITAMENTO DE ESTUDOS –**  
**RECLASSIFICAÇÃO DA ALUNA M.G.C.S.B. NASCIDA EM 14**  
**DE MAIO DE 2014 MATRICULADA NO 3º ANO REGULAR,**  
**FILHA DE ADEMIR DA SILVA BRANCO E GEIZE CARVALHO**  
**DA SILVA, REFERENTE AO DEFERIMENTO PARA O 5º ANO**  
**DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR.**

Art. 2º -Este ato homologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.  
Sarandi, 22 de Abril de 2026

**SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES**

Port. 582/2025 de 01/08/2025

Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 046 de 22 de Abril de 2026:

**PARECER Nº 47/2026 – CMES/PR/CP APROVADO EM 17/04/2026**

**INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL Nº 511, JARDIM PANORAMA – SARANDI-PARANÁ.**

**ASSUNTO: APROVEITAMENTO DE ESTUDOS –**  
**RECLASSIFICAÇÃO DA ALUNA M.G.C.S.B. NASCIDA EM 14**  
**DE MAIO DE 2014 MATRICULADA NO 3º ANO REGULAR,**  
**FILHA DE ADEMIR DA SILVA BRANCO E GEIZE CARVALHO**  
**DA SILVA, REFERENTE AO DEFERIMENTO PARA O 5º ANO**  
**DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**CONSIDERANDO** as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), previstas na Lei Municipal nº 1531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná, em consonância com o disposto no art. 211 da Constituição Federal, no art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional - LDB) e na Lei Orgânica do Município de Sarandi, integrando-se às políticas públicas educacionais, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, que fixa normas para o funcionamento de instituições de ensino em Sarandi/Paraná, a qual regulamenta desde o credenciamento e a vida escolar (matrículas, transferências e equivalentes) até a validação das Propostas Pedagógicas da Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 02/2025 – CMES/CP/PR, que instrui e atualiza os procedimentos referentes à efetivação de matrículas no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, estabelecendo direcionamentos e transferências nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;

**CONSIDERANDO** a Deliberação 01/2026 – CMES/PR/CP, que estabelece normas e procedimentos para registro, em documentos escolares oficiais, dos atos de Classificação e Reclassificação no Ensino Fundamental (Anos Iniciais), na Educação de Jovens e Adultos (EJA) e na Educação Especial; bem como as normas para Revalidação, Equivalência de estudos realizados no exterior e Regularização de Vida Escolar dos Estudantes, no âmbito das instituições do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr.

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 17/2026 – CMES/PR/CP, aprovado em 13/02/2026;

**CONSIDERANDO** Ato de Homologação nº 002/2026 – SMED;

**RELATÓRIO**

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação educacional vigente, recebe o presente processo que trata da reclassificação da estudante M.G.C.S.B., nascida em 14 de maio de 2014, filha de Ademir da Silva Branco e Geize Carvalho da Silva, referente ao deferimento para o 5º ano do ensino fundamental regular. Consta nos autos que a Escola Municipal Machado de Assis encaminhou a documentação necessária à instrução do processo, conforme determinam as normativas vigentes do Sistema Municipal de Ensino.

Verifica-se, ainda que foram apresentadas avaliações diagnósticas correspondentes ao 5º Ano do Ensino Fundamental Regular, nas quais a estudante demonstrou desempenho compatível com o nível de escolaridade, atendendo às necessidades pedagógicas apresentadas.

A documentação anexada encontra-se em conformidade com as legislações vigentes possibilitando a análise quanto à regularização pretendida.

**ANÁLISE**

**Aspectos Formais**

O presente processo refere-se à resposta a petição encaminhada pela Escola Municipal Machado de Assis, que solicita a Reclassificação da estudante M.G.C.S.B., nascido em 14 de maio de 2014, filha de Ademir da Silva Branco e Geize Carvalho da Silva, referente ao deferimento para o 5º ano do ensino fundamental regular.

A equipe da Secretaria Municipal de Educação (SMED), protocolou a solicitação junto a este Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), instruindo o processo com a documentação pertinente, conforme estabelecem as normativas do Sistema Municipal de Ensino, especialmente no que se refere aos procedimentos para regularização de vida escolar.

Constam nos autos os documentos comprobatórios necessários, incluindo registros escolares e avaliações pedagógicas, atendendo às exigências previstas na legislação vigente.

Dessa forma, verifica-se que o processo se encontra formalmente instruído, apto à análise e manifestação deste Conselho quanto ao mérito da matéria.

**Aspectos Legais**

Em atenção à solicitação de Reclassificação encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES) pela equipe da Secretaria Municipal de Educação (SMED), Sra. Gleice Hinz – Diretora de Ensino, Sra. Siderlene de Souza – Coordenadora das Equipes de Ensino e pela Sra. Célia França de Campos – Assessora, em 27 de março de 2026, referente a estudante M.G.C.S.B.;

Com base nas avaliações diagnósticas relativas ao 5º Ano do Ensino Fundamental, contemplando os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História e Geografia, Educação Física, Arte, Ensino Religioso Ciências;

Verificado que, conforme análise pedagógica constante nos autos, a estudante demonstrou desempenho satisfatório e compatível com a etapa subsequente, encontrando-se apta a dar continuidade a seus estudos;

O presente processo encontra respaldo nas normativas vigentes do Sistema Municipal de Ensino, especialmente no que dispõe sobre regularização de vida escolar, classificação e reclassificação, assegurando-se o direito à continuidade do percurso educacional sem prejuízo pedagógico.

**IV - PARECER E VOTOS**

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi/PR – CMES, por meio do Conselho Pleno, na Reunião Ordinária nº 03/2026 – CMES, realizada em 17 de abril de 2026, via google meet, aprova e emite o presente Parecer, resultante do processo de Reclassificação.

Conforme deliberação do Conselho Pleno, registrada na Ata nº 03/2026 da referida Reunião Ordinária; o presente Parecer é **favorável**, entrando em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 17 de março de 2026.

**JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Decreto nº 387/2025

#### CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.

Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.

**Conselheiros (as) Titulares:** Ana Cristina do Nascimento Miranda, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Monara Alexandrino Zavan, Salete Batista Eduardo, Danielle Aparecida Martinez Camara.

**Conselheiros (as) Suplentes (com voto):** Aline Natália Pacífico de Lima da Silva Paganini, Jaqueline Da Cruz Ribeiro, Claudia Cristiane Teixeira dos Santos, Rosângela Aparecida da Silva Lira.

**Publicado por:**

Paulo Cezar Florindo

**Código Identificador:**D6DF91C5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### ASSUNTO: APROVEITAMENTO DE ESTUDOS –

**RECLASSIFICAÇÃO DO ALUNO P.H.M.S. NASCIDO EM 01 DE ABRIL DE 2015 MATRICULADO NA CLASSE ESPECIAL, FILHO DE LUCAS HENRIQUE DA SILVA E ANDRESSA MARTINS DO CARMO, REFERENTE AO DEFERIMENTO PARA O 4º ANO DO ENSINO FUND.**

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 047/2026

**ASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ**, por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01 de Agosto de 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.

#### RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o **PARECER nº 048/2026** -CMES de 17 de Abril de 2026 do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES):

**ASSUNTO: APROVEITAMENTO DE ESTUDOS – RECLASSIFICAÇÃO DO ALUNO P.H.M.S. NASCIDO EM 01 DE ABRIL DE 2015 MATRICULADO NA CLASSE ESPECIAL, FILHO DE LUCAS HENRIQUE DA SILVA E ANDRESSA MARTINS DO CARMO, REFERENTE AO DEFERIMENTO PARA O 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR.**

Art. 2º -Este ato homologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.  
Sarandi, 22 de Abril de 2026

**SHEILA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES**

Port. 582/2025 de 01/08/2025

Secretária Municipal de Educação

#### ANEXO I

a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 047 de 22 de Abril de 2026:

**PARECER Nº 48/2026 – CMES/PR/CP APROVADO EM 17/04/2026**

**INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL AYRES AICETO DE ANDRADE – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – RUA NOVA ANDRADINA Nº 1406, JARDIM ESPERANÇA – SARANDI-PARANÁ.**

**ASSUNTO: APROVEITAMENTO DE ESTUDOS – RECLASSIFICAÇÃO DO ALUNO P.H.M.S. NASCIDO EM 01 DE ABRIL DE 2015 MATRICULADO NA CLASSE ESPECIAL, FILHO DE LUCAS HENRIQUE DA SILVA E ANDRESSA MARTINS DO CARMO, REFERENTE AO DEFERIMENTO PARA O 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR.**

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**CONSIDERANDO** as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), previstas na Lei Municipal nº

1531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná, em consonância com o disposto no art. 211 da Constituição Federal, no art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional - LDB) e na Lei Orgânica do Município de Sarandi, integrando-se às políticas públicas educacionais, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, que fixa normas para o funcionamento de instituições de ensino em Sarandi/Paraná, a qual regulamenta desde o credenciamento e a vida escolar (matrículas, transferências e equivalentes) até a validação das Propostas Pedagógicas da Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 02/2025 – CMES/CP/PR, que instrui e atualiza os procedimentos referentes à efetivação de matrículas no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, estabelecendo direcionamentos e transferências nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;

**CONSIDERANDO** a Deliberação 01/2026 – CMES/PR/CP, que estabelece normas e procedimentos para registro, em documentos escolares oficiais, dos atos de Classificação e Reclassificação no Ensino Fundamental (Anos Iniciais), na Educação de Jovens e Adultos (EJA) e na Educação Especial; bem como as normas para Revalidação, Equivalência de estudos realizados no exterior e Regularização de Vida Escolar dos Estudantes, no âmbito das instituições do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr.

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 17/2026 – CMES/PR/CP, aprovado em 13/02/2026;

**CONSIDERANDO** Ato de Homologação nº 002/2026 – SMED;

#### RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação educacional vigente, recebe o presente processo que trata da reclassificação da estudante P.H.M.S., nascido em 01 de abril de 2015, filho de Lucas Henrique da Silva e Andressa Martins do Carmo, referente ao deferimento para o 4º ano do ensino fundamental regular. Consta nos autos que a Escola Municipal Ayres Aniceto de Andrade encaminhou a documentação necessária à instrução do processo, conforme determinam as normativas vigentes do Sistema Municipal de Ensino.

Verifica-se, ainda que foram apresentadas avaliações diagnósticas correspondentes ao 4º Ano do Ensino Fundamental Regular, nas quais a estudante demonstrou desempenho compatível com o nível de escolaridade, atendendo às necessidades pedagógicas apresentadas.

A documentação anexada encontra-se em conformidade com as legislações vigentes possibilitando a análise quanto à regularização pretendida.

#### ANÁLISE

##### Aspectos Formais

O presente processo refere-se à resposta a petição encaminhada pela Escola Municipal Ayres Aniceto de Andrade, que solicita a Reclassificação da estudante M.G.C.S.B., nascido em 14 de maio de 2014, filho de Lucas Henrique da Silva e Andressa Martins do Carmo, referente ao deferimento para o 4º ano do ensino fundamental regular.

A Escola Municipal Ayres Aniceto de Andrade, protocolou a solicitação junto a este Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), instruindo o processo com a documentação pertinente, conforme estabelecem as normativas do Sistema Municipal de Ensino, especialmente no que se refere aos procedimentos para regularização de vida escolar.

Constam nos autos os documentos comprobatórios necessários, incluindo registros escolares e avaliações pedagógicas, atendendo às exigências previstas na legislação vigente.

Dessa forma, verifica-se que o processo se encontra formalmente instruído, apto à análise e manifestação deste Conselho quanto ao mérito da matéria.

##### Aspectos Legais

Em atenção à solicitação de Reclassificação encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), pela Diretora da supracitada instituição, Sra. Silvonete Macário Guandaline, em 10 de abril de 2026, referente ao estudante P.H.M.S. mediante a necessidade de encaminhá-lo ao 4º ano do ensino fundamental regular; Com base nas avaliações diagnósticas relativas ao 4º Ano do Ensino Fundamental, contemplando os componentes curriculares de Língua



Portuguesa, Matemática, História e Geografia, Educação Física, Arte, Ensino Religioso, Ciências;

Verificado que, conforme análise pedagógica constante nos autos, a estudante demonstrou desempenho satisfatório e compatível com a etapa subsequente, encontrando-se apta a dar continuidade a seus estudos;

O presente processo encontra respaldo nas normativas vigentes do Sistema Municipal de Ensino, especialmente no que dispõe sobre regularização de vida escolar, classificação e reclassificação, assegurando-se o direito à continuidade do percurso educacional sem prejuízo pedagógico.

#### IV - PARECER E VOTOS

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi/PR – CMES, por meio do Conselho Pleno, na Reunião Ordinária nº 03/2026 – CMES, realizada em 17 de abril de 2026, via google meet, aprova e emite o presente Parecer, resultante do processo de Reclassificação.

Conforme deliberação do Conselho Pleno, registrada na Ata nº 03/2026 da referida Reunião Ordinária; o presente Parecer é **favorável**, entrando em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 17 de Abril de 2026.

**JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Decreto nº 387/2025

#### CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.

Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.

**Conselheiros (as) Titulares:** Ana Cristina do Nascimento Miranda, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Monara Alexandrino Zavan, Salete Batista Eduardo, Danielle Aparecida Martinez Camara.

**Conselheiros (as) Suplentes (com voto):** Aline Natália Pacifico de Lima da Silva Paganini, Jaqueline Da Cruz Ribeiro, Cláudia Cristiane Teixeira dos Santos, Rosângela Aparecida da Silva Lira.

**Publicado por:**

Paulo Cezar Florindo

**Código Identificador:** C66E956B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 048/2026

ASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ, por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01 de Agosto de 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.

#### RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o **PARECER nº 049/2026** -CMES de 17 de Abril de 2026 do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES): **ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026**

Art. 2º -Este ato homologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 22 de Abril de 2026

**SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES**

Port. 582/2025 de 01/08/2025

Secretária Municipal de Educação

#### ANEXO I

a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 048 de 22 de Abril de 2026;

**PARECER Nº 49/2026 - CMES/PR/CP APROVADO EM 17/04/2026.**

**INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL MAURO PADILHA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.** Avenida Londrina, nº 1.022, Jardim Independência, Sarandi – Paraná, CEP nº 87.114-010.

**MANTENEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PR - SMED - CNPJ: 78.184.561/00014-85**

#### **ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026**

**CONSIDERANDO** as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), previstas na Lei Municipal nº 1.531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em consonância com o Art. 211 da Constituição Federal e com o Art. 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como com a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/1996;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, que retifica a Instrução Normativa Conjunta nº 04/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, dispondo sobre a organização escolar das instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 03/2010 – CME/SARANDI, que dispõe sobre normas e princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-Pr;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20 de outubro de 2023, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20 de outubro de 2023, referente à Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

**CONSIDERANDO** o Ato de Homologação nº 43/2023 – SMED, que homologa o Parecer nº 84/2023 e a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

**CONSIDERANDO** o Manual para Elaboração do Projeto Político-Pedagógico – 2023/2024 – CMES/PR (Ensino Fundamental);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 123/2024 – CMES/PR/CP, aprovado em 19 de setembro de 2024, referente à análise e aprovação do Manual do Projeto Político-Pedagógico do Ensino Fundamental para as instituições públicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR;

**CONSIDERANDO** o Ato de Homologação nº 90/2024 – SMED;

#### **I – RELATÓRIO**

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), mediante análise realizada pela Assessoria Técnico-Pedagógica, encaminha ao Conselho Pleno o processo referente ao **Apêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026**, contendo os seguintes documentos:

**Apêndice Projeto Político-Pedagógico – 2026;**

**Ata nº 69/2026.**

O referido processo foi instruído conforme as normativas vigentes do Sistema Municipal de Ensino e encontra-se apto à apreciação e deliberação pelo Conselho Pleno.

#### **II. ANÁLISE**

##### **Aspectos Formais**

Conforme documentação encaminhada pela Assessoria Técnico-Pedagógica do Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), constam nos autos do processo a elaboração do Apêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026, a Atada Comunidade Escolar nº 69/2026 da supracitada instituição.

Os documentos apresentados encontram-se devidamente organizados e instruídos, atendendo aos requisitos formais exigidos pelo Conselho para a tramitação e apreciação do processo.

##### **2. Aspectos Legais**

No que se refere aos aspectos normativos, verifica-se que o Apêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026 encontra-se em consonância com as Deliberações emanadas pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), especialmente aquelas que dispõem sobre a organização escolar, a estruturação do Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o período letivo no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.



A proposta apresentada demonstra alinhamento aos princípios, diretrizes e critérios estabelecidos nas normativas deste Conselho, evidenciando coerência técnica e pedagógica na sua estruturação, organização e sistematização.

Verifica-se, ainda, que o processo atende integralmente às disposições constantes nas Deliberações vigentes do CMES, encontrando-se devidamente instruído e apto à apreciação do Conselho Pleno, não se identificando impedimentos de ordem normativa para sua aprovação.

### III – PARECER E VOTOS

Após análise detalhada do processo em questão, comprovada pela documentação apresentada, e considerando que as instituições que atendem às modalidades referidas devem promover práticas pedagógicas equitativas, fundamentadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades de cada estudante, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES) **aprova o Apêndice do Projeto Político Pedagógico – 2026 da ESCOLA MUNICIPAL MAURO PADILHA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com validade para este ano de 2026, em conformidade com a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Art. 18, § 1º e 2º.

Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, em Plenária realizada no dia 17/04/2026 (dezoito de abril de dois mil e vinte e seis), às 8h30, via google meet, **APROVA** e emite **Parecer Favorável**, ao documento **Apêndice do Projeto Político Pedagógico – 2026** emitida pela referida Instituição de Ensino, com sede no município de Sarandi-Pr.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi, 17 de Abril de 2026.

**JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Decreto nº 387/2025

### CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.

Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.

**Conselheiros (as) Titulares:** Ana Cristina do Nascimento Miranda, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Monara Alexandrino Zavan, Salete Batista Eduardo, Danielle Aparecida Martinez Camara.

**Conselheiros (as) Suplentes (com voto):** Aline Natália Pacifico de Lima da Silva Paganini, Jaqueline Da Cruz Ribeiro, Claudia Cristiane Teixeira dos Santos, Rosangela Aparecida da Silva Lira.

**Publicado por:**

Paulo Cezar Florindo

**Código Identificador:** F7C22043

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026- AMAS

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 053/2026

**ASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ**, por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01 de Agosto de 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.

#### RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o **PARECER nº 054/2026** -CMES de 17 de Abril de 2026 do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES): **ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026- Amas**

Art. 2º -Este ato homologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 22 de Abril de 2026

**SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES**

Port. 582/2025 de 01/08/2025

Secretária Municipal de Educação

### ANEXO I

a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 053 de 22 de Abril de 2026;

**PARECER Nº 54/2026 - CMES/PR/CP APROVADO EM 17/04/2026.**

**INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI - A.M.A.S.** Rua Atílio Salvalagio, nº 625 - Centro, Sarandi – Paraná, CEP nº 87.111-120.

**MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI AMAS – CNPJ: 77.456.648/0001-00**

**ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026**

**CONSIDERANDO** as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), previstas na Lei Municipal nº 1.531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em consonância com o Art. 211 da Constituição Federal e com o Art. 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como com a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/1996;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, que retifica a Instrução Normativa Conjunta nº 04/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, dispondo sobre a organização escolar das instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 03/2010 – CME/SARANDI, que dispõe sobre normas e princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-Pr;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20 de outubro de 2023, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20 de outubro de 2023, referente à Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

**CONSIDERANDO** o Ato de Homologação nº 43/2023 – SMED, que homologa o Parecer nº 84/2023 e a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

**CONSIDERANDO** o Manual para Elaboração do Projeto Político-Pedagógico – 2023/2024 – CMES/PR (Ensino Fundamental);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 123/2024 – CMES/PR/CP, aprovado em 19 de setembro de 2024, referente à análise e aprovação do Manual do Projeto Político-Pedagógico do Ensino Fundamental para as instituições públicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;

**CONSIDERANDO** o Ato de Homologação nº 90/2024 – SMED;

### I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), mediante análise realizada pela Assessoria Técnico-Pedagógica, encaminha ao Conselho Pleno o processo referente ao **Apêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026**, contendo os seguintes documentos:

**Apêndice Projeto Político-Pedagógico – 2026;**

**Ata nº 02/2026.**

O referido processo foi instruído conforme as normativas vigentes do Sistema Municipal de Ensino e encontra-se apto à apreciação e deliberação pelo Conselho Pleno.

### II. ANÁLISE

#### Aspectos Formais

Conforme documentação encaminhada pela Assessoria Técnico-Pedagógica do Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), constam nos autos do processo a elaboração do Apêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026, a Ata da Comunidade Escolar nº 02/2026 da supracitada instituição.

Os documentos apresentados encontram-se devidamente organizados e instruídos, atendendo aos requisitos formais exigidos pelo Conselho para a tramitação e apreciação do processo.

#### 2. Aspectos Legais

No que se refere aos aspectos normativos, verifica-se que o Apêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026 encontra-se em consonância com as Deliberações emanadas pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), especialmente aquelas que dispõem sobre a organização escolar, a estruturação do Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o período letivo no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

A proposta apresentada demonstra alinhamento aos princípios, diretrizes e critérios estabelecidos nas normativas deste Conselho, evidenciando coerência técnica e pedagógica na sua estruturação, organização e sistematização.

Verifica-se, ainda, que o processo atende integralmente às disposições constantes nas Deliberações vigentes do CMES, encontrando-se devidamente instruído e apto à apreciação do Conselho Pleno, não se identificando impedimentos de ordem normativa para sua aprovação.

### III – PARECER E VOTOS

Após análise detalhada do processo em questão, comprovada pela documentação apresentada, e considerando que as instituições que atendem às modalidades referidas devem promover práticas pedagógicas equitativas, fundamentadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades de cada estudante, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES) **aprova o Apêndice do Projeto Político Pedagógico – 2026 do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI – A.M.A.S.**, com validade para este ano de 2026, em conformidade com a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Art. 18, § 1º e 2º.

Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, em Plenária realizada no dia 17/04/2026 (dezoito de abril de dois mil e vinte e seis), às 8h30, via google meet, **APROVA** e emite **Parecer Favorável**, ao documento **Apêndice do Projeto Político Pedagógico – 2026** emitida pela referida Instituição de Ensino, com sede no município de Sarandi-Pr.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 22 de abril de 2026.

**JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Decreto nº 387/2025

### CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.

Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.

**Conselheiros (as) Titulares:** Ana Cristina do Nascimento Miranda, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Monara Alexandrino Zavan, Salete Batista Eduardo, Danielle Aparecida Martinez Camara.

**Conselheiros (as) Suplentes (com voto):** Aline Natália Pacífico de Lima da Silva Paganini, Jaqueline Da Cruz Ribeiro, Claudia Cristiane Teixeira dos Santos, Rosangela Aparecida da Silva Lira.

**Publicado por:**

Paulo Cezar Florindo

**Código Identificador:** B92BDA45

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026- CEI SONHO DE CRIANÇA

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 054/2026

**ASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ**, por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01de Agostode 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.

#### RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o **PARECER nº 055/2026** -CMES de 17de Abrilde 2026do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES): **ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026- Cei Sonho de Criança**

Art. 2º -Este ato homologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 22 de Abrilde 2026

**SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES**

Port. 582/2025 de 01/08/2025

Secretária Municipal de Educação

#### ANEXO I

a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 054de 22 de Abrilde 2026:

**PARECER Nº 55/2026 - CMES/PR/CP APROVADO EM 17/04/2026.**

**INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA.** Rua Vitória Régia, nº 267 – Jardim Verão, Sarandi – Paraná, CEP nº 87.111-550.

**MANTENEDORA:** CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL EJS LTDA – CNPJ: 48.849.499/0001-32

**ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026**

**CONSIDERANDO** as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), previstas na Lei Municipal nº 1.531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em consonância com o Art. 211 da Constituição Federal e com o Art. 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como com a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/1996;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, que retifica a Instrução Normativa Conjunta nº 04/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, dispoendo sobre a organização escolar das instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 03/2010 – CME/SARANDI, que dispõe sobre normas e princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-Pr;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20 de outubro de 2023, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20 de outubro de 2023, referente à Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

**CONSIDERANDO** o Ato de Homologação nº 43/2023 – SMED, que homologa o Parecer nº 84/2023 e a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

**CONSIDERANDO** o Manual para Elaboração do Projeto Político-Pedagógico – 2023/2024 – CMES/PR (Ensino Fundamental);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 123/2024 – CMES/PR/CP, aprovado em 19 de setembro de 2024, referente à análise e aprovação do Manual do Projeto Político-Pedagógico do Ensino Fundamental para as instituições públicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR;

**CONSIDERANDO** o Ato de Homologação nº 90/2024 – SMED;

#### I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), mediante análise realizada pela Assessoria Técnico-Pedagógica, encaminha ao Conselho Pleno o processo referente ao **Apêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026**, contendo os seguintes documentos:

**Apêndice Projeto Político-Pedagógico – 2026;**

**Ata nº 02/2026.**

O referido processo foi instruído conforme as normativas vigentes do Sistema Municipal de Ensino e encontra-se apto à apreciação e deliberação pelo Conselho Pleno.

#### II. ANÁLISE

##### Aspectos Formais

Conforme documentação encaminhada pela Assessoria Técnico-Pedagógica do Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), constam nos autos do processo a elaboração do Apêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026, a Atada Comunidade Escolarnº 02/2026da supracitada instituição.

Os documentos apresentados encontram-se devidamente organizados e instruídos, atendendo aos requisitos formais exigidos pelo Conselho para a tramitação e apreciação do processo.

## 2. Aspectos Legais

No que se refere aos aspectos normativos, verifica-se que o Apêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026 encontra-se em consonância com as Deliberações emanadas pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), especialmente aquelas que dispõem sobre a organização escolar, a estruturação do Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o período letivo no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

A proposta apresentada demonstra alinhamento aos princípios, diretrizes e critérios estabelecidos nas normativas deste Conselho, evidenciando coerência técnica e pedagógica na sua estruturação, organização e sistematização.

Verifica-se, ainda, que o processo atende integralmente às disposições constantes nas Deliberações vigentes do CMES, encontrando-se devidamente instruído e apto à apreciação do Conselho Pleno, não se identificando impedimentos de ordem normativa para sua aprovação.

## III – PARECER E VOTOS

Após análise detalhada do processo em questão, comprovada pela documentação apresentada, e considerando que as instituições que atendem às modalidades referidas devem promover práticas pedagógicas equitativas, fundamentadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades de cada estudante, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES) **aprova o Apêndice do Projeto Político Pedagógico – 2026 do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA**, com validade para este ano de 2026, em conformidade com a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Art. 18, § 1º e 2º.

Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, em Plenária realizada no dia 17/04/2026 (dezessete de abril de dois mil e vinte e seis), às 8h30, via google meet, **APROVA** e emite **Parecer Favorável**, ao documento **Apêndice do Projeto Político Pedagógico - 2026** emitida pela referida Instituição de Ensino, com sede no município de Sarandi-Pr.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 22 de abril de 2026.

**JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Decreto nº 387/2025

## CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.

Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.

**Conselheiros (as) Titulares:** Ana Cristina do Nascimento Miranda, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Monara Alexandrino Zavan, Salete Batista Eduardo, Danielle Aparecida Martinez Camara.

**Conselheiros (as) Suplentes (com voto):** Aline Natália Pacífico de Lima da Silva Paganini, Jaqueline Da Cruz Ribeiro, Claudia Cristiane Teixeira dos Santos, Rosângela Aparecida da Silva Lira.

**Publicado por:**

Paulo Cezar Florindo

**Código Identificador:** 06F40C23

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026- CMEI ADELAIDE D. TONON

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 055/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ, por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01 de Agosto de 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.

## RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o **PARECER nº 056/2026** -CMES de 17 de Abril de 2026 do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES): **ASSUNTO: PARECER DE**

## LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026- Cmei Adelaide D. Tonon

Art. 2º -Este ato homologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 22 de Abril de 2026

**SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES**

Port. 582/2025 de 01/08/2025

Secretária Municipal de Educação

## ANEXO I

a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 055 de 22 de Abril de 2026:

**PARECER Nº 56/2026 - CMES/PR/CP APROVADO EM 17/04/2026.**

**INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELAIDE DEZOTTI TONON.** Rua Américo Brasiliense, nº 267 – Jardim Panorama, Sarandi – Paraná, CEP nº 87.113-160.

**MANTENEDORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PR - SMED - CNPJ: 07.540.348/0001-10

**ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026**

**CONSIDERANDO** as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), previstas na Lei Municipal nº 1.531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em consonância com o Art. 211 da Constituição Federal e com o Art. 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como com a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/1996;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, que retifica a Instrução Normativa Conjunta nº 04/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, dispondo sobre a organização escolar das instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 03/2010 – CME/SARANDI, que dispõe sobre normas e princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-Pr;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20 de outubro de 2023, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20 de outubro de 2023, referente à Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

**CONSIDERANDO** o Ato de Homologação nº 43/2023 – SMED, que homologa o Parecer nº 84/2023 e a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

**CONSIDERANDO** o Manual para Elaboração do Projeto Político-Pedagógico – 2023/2024 – CMES/PR (Ensino Fundamental);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 123/2024 – CMES/PR/CP, aprovado em 19 de setembro de 2024, referente à análise e aprovação do Manual do Projeto Político-Pedagógico do Ensino Fundamental para as instituições públicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR;

**CONSIDERANDO** o Ato de Homologação nº 90/2024 – SMED;

## I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), mediante análise realizada pela Assessoria Técnico-Pedagógica, encaminha ao Conselho Pleno o processo referente ao **Apêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026**, contendo os seguintes documentos:

**Apêndice Projeto Político-Pedagógico – 2026;**

**Ata nº 02/2026.**



O referido processo foi instruído conforme as normativas vigentes do Sistema Municipal de Ensino e encontra-se apto à apreciação e deliberação pelo Conselho Pleno.

## II. ANÁLISE

### Aspectos Formais

Conforme documentação encaminhada pela Assessoria Técnico-Pedagógica do Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), constam nos autos do processo a elaboração do Apêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026, a Atada Comunidade Escolarnº 02/2026da supracitada instituição.

Os documentos apresentados encontram-se devidamente organizados e instruídos, atendendo aos requisitos formais exigidos pelo Conselho para a tramitação e apreciação do processo.

### 2. Aspectos Legais

No que se refere aos aspectos normativos, verifica-se que o Apêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026 encontra-se em consonância com as Deliberações emanadas pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), especialmente aquelas que dispõem sobre a organização escolar, a estruturação do Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o período letivo no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

A proposta apresentada demonstra alinhamento aos princípios, diretrizes e critérios estabelecidos nas normativas deste Conselho, evidenciando coerência técnica e pedagógica na sua estruturação, organização e sistematização.

Verifica-se, ainda, que o processo atende integralmente às disposições constantes nas Deliberações vigentes do CMES, encontrando-se devidamente instruído e apto à apreciação do Conselho Pleno, não se identificando impedimentos de ordem normativa para sua aprovação.

### III – PARECER E VOTOS

Após análise detalhada do processo em questão, comprovada pela documentação apresentada, e considerando que as instituições que atendem às modalidades referidas devem promover práticas pedagógicas equitativas, fundamentadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades de cada estudante, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES) **aprova o Apêndice do Projeto Político Pedagógico – 2026 do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELAIDE DEZOTTI TONON**, com validade para este ano de 2026, em conformidade com a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Art. 18, § 1º e 2º.

Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, em Plenária realizada no dia 17/04/2026(dezessete de abril de dois mil e vinte e seis), às 8h30, via google meet, **APROVA**e emite **Parecer Favorável**, ao documento **Apêndice do Projeto Político Pedagógico - 2026** emitida pela referida Instituição de Ensino, com sede no município de Sarandi-Pr.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 22 de abril de 2026.

**JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Decreto nº 387/2025

### CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.

Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.

**Conselheiros (as) Titulares:** Ana Cristina do Nascimento Miranda, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Monara Alexandrino Zavan, Salete Batista Eduardo, Danielle Aparecida Martinez Camara.

**Conselheiros (as) Suplentes (com voto):** Aline Natália Pacífico de Lima da Silva Paganini, Jaqueline Da Cruz Ribeiro, Claudia Cristiane Teixeira dos Santos, Rosangela Aparecida da Silva Lira.

**Publicado por:**

Paulo Cezar Florindo

**Código Identificador:** 714A2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO**  
**POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026- CMEI CMEI VALE AZUL.**

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 060/2026

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ**, por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01 de Agosto de

2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.

### RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o **PARECER nº 061/2026** -CMES de 17 de Abril de 2026 do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES): **ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026- Cmei Cmei Vale Azul.**

Art. 2º -Este ato homologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 22 de Abril de 2026

**SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES**

Port. 582/2025 de 01/08/2025

Secretária Municipal de Educação

### ANEXO I

a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 060 de 22 de Abril de 2026:

**PARECER Nº 61/2026 - CMES/PR/CP APROVADO EM 17/04/2026.**

**INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VALE AZUL.** Rua João de Barro, nº 561 – Conjunto Floresta, Sarandi – Paraná, CEP nº 87112-690.

**MANTENEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PR - SMED - CNPJ: 07.866.362/0001-09**

**ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026**

**CONSIDERANDO** as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), previstas na Lei Municipal nº 1.531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em consonância com o Art. 211 da Constituição Federal e com o Art. 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como com a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/1996;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, que retifica a Instrução Normativa Conjunta nº 04/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, dispoendo sobre a organização escolar das instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 03/2010 – CME/SARANDI, que dispõe sobre normas e princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-Pr;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20 de outubro de 2023, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20 de outubro de 2023, referente à Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

**CONSIDERANDO** o Ato de Homologação nº 43/2023 – SMED, que homologa o Parecer nº 84/2023 e a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

**CONSIDERANDO** o Manual para Elaboração do Projeto Político-Pedagógico – 2023/2024 – CMES/PR (Ensino Fundamental);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 123/2024 – CMES/PR/CP, aprovado em 19 de setembro de 2024, referente à análise e aprovação do Manual do Projeto Político-Pedagógico do Ensino Fundamental para as instituições públicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;

**CONSIDERANDO** o Ato de Homologação nº 90/2024 – SMED;

**I – RELATÓRIO**



O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), mediante análise realizada pela Assessoria Técnico-Pedagógica, encaminha ao Conselho Pleno o processo referente ao **Apêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026**, contendo os seguintes documentos:

**Apêndice Projeto Político-Pedagógico – 2026;**

**Ata nº 04/2026.**

O referido processo foi instruído conforme as normativas vigentes do Sistema Municipal de Ensino e encontra-se apto à apreciação e deliberação pelo Conselho Pleno.

## II. ANÁLISE

### Aspectos Formais

Conforme documentação encaminhada pela Assessoria Técnico-Pedagógica do Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), constam nos autos do processo a elaboração do Apêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026, a Atada Comunidade Escolarnº 04/2026da supracitada instituição.

Os documentos apresentados encontram-se devidamente organizados e instruídos, atendendo aos requisitos formais exigidos pelo Conselho para a tramitação e apreciação do processo.

### 2. Aspectos Legais

No que se refere aos aspectos normativos, verifica-se que o Apêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026 encontra-se em consonância com as Deliberações emanadas pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), especialmente aquelas que dispõem sobre a organização escolar, a estruturação do Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o período letivo no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

A proposta apresentada demonstra alinhamento aos princípios, diretrizes e critérios estabelecidos nas normativas deste Conselho, evidenciando coerência técnica e pedagógica na sua estruturação, organização e sistematização.

Verifica-se, ainda, que o processo atende integralmente às disposições constantes nas Deliberações vigentes do CMES, encontrando-se devidamente instruído e apto à apreciação do Conselho Pleno, não se identificando impedimentos de ordem normativa para sua aprovação.

### III – PARECER E VOTOS

Após análise detalhada do processo em questão, comprovada pela documentação apresentada, e considerando que as instituições que atendem às modalidades referidas devem promover práticas pedagógicas equitativas, fundamentadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades de cada estudante, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES) **aprova o Apêndice do Projeto Político Pedagógico – 2026 do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VALE AZUL**, com validade para este ano de 2026, em conformidade com a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Art. 18, § 1º e 2º.

Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, em Plenária realizada no dia 17/04/2026(dezessete de abril de dois mil e vinte e seis), às 8h30, via google meet, **APROVA** e emite **Parecer Favorável**, ao documento **Apêndice do Projeto Político Pedagógico - 2026** emitida pela referida Instituição de Ensino, com sede no município de Sarandi-Pr.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 22 de abril de 2026.

**JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Decreto nº 387/2025

### CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.

Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.

**Conselheiros (as) Titulares:** Ana Cristina do Nascimento Miranda, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Monara Alexandrino Zavan, Salete Batista Eduardo, Danielle Aparecida Martinez Camara.

**Conselheiros (as) Suplentes (com voto):** Aline Natália Pacífico de Lima da Silva Paganini, Jaqueline Da Cruz Ribeiro, Claudia Cristiane Teixeira dos Santos, Rosangela Aparecida da Silva Lira.

**Publicado por:**

Paulo Cezar Florindo

**Código Identificador:**6D2FCDF4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026- CMEI MONTEIRO LOBATO

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 056/2026

**ASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ**, por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01de Agostode 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.

### RESOLVE

Art. 1º -- Homologar **PARECERNº 057/2026** -CMES de 17de Abrilde 2026do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES): **ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026- Cmei Monteiro Lobato**

Art. 2º -Este ato homologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 22 de Abrilde 2026

**SHEILA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES**

Port. 582/2025 de 01/08/2025

Secretária Municipal de Educação

### ANEXO I

a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 056de 22 de Abrilde 2026:

**PARECER Nº 57/2026 - CMES/PR/CP APROVADO EM 17/04/2026.**

**INTERESSADO:CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO.** Rua Estrela Dalva, nº 126 – Jardim Universal, Sarandi – Paraná, CEP nº 87.114-340.

**MANTENEDORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PR - SMED - CNPJ: 14.073.145/0001-27

**ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026**

**CONSIDERANDO** as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), previstas na Lei Municipal nº 1.531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em consonância com o Art. 211 da Constituição Federal e com o Art. 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como com a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/1996;

**CONSIDERANDO**a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

**CONSIDERANDO**a Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, que retifica a Instrução Normativa Conjunta nº 04/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, dispondo sobre a organização escolar das instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 03/2010 – CME/SARANDI, que dispõe sobre normas e princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-Pr;

**CONSIDERANDO**a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20 de outubro de 2023, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;

**CONSIDERANDO**o Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20 de outubro de 2023, referente à Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

**CONSIDERANDO** o Ato de Homologação nº 43/2023 – SMED, que homologa o Parecer nº 84/2023 e a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

**CONSIDERANDO** o Manual para Elaboração do Projeto Político-Pedagógico – 2023/2024 – CMES/PR (Ensino Fundamental);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 123/2024 – CMES/PR/CP, aprovado em 19 de setembro de 2024, referente à análise e aprovação do Manual do Projeto Político-Pedagógico do Ensino Fundamental para as instituições públicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR;

**CONSIDERANDO** o Ato de Homologação nº 90/2024 – SMED;

## I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), mediante análise realizada pela Assessoria Técnico-Pedagógica, encaminha ao Conselho Pleno o processo referente ao **Apêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026**, contendo os seguintes documentos:

**Apêndice Projeto Político-Pedagógico – 2026;**

**Ata nº 01/2026.**

O referido processo foi instruído conforme as normativas vigentes do Sistema Municipal de Ensino e encontra-se apto à apreciação e deliberação pelo Conselho Pleno.

## II. ANÁLISE

### Aspectos Formais

Conforme documentação encaminhada pela Assessoria Técnico-Pedagógica do Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), constam nos autos do processo a elaboração do Apêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026, a Atada Comunidade Escolarnº 01/2026da supracitada instituição.

Os documentos apresentados encontram-se devidamente organizados e instruídos, atendendo aos requisitos formais exigidos pelo Conselho para a tramitação e apreciação do processo.

### 2. Aspectos Legais

No que se refere aos aspectos normativos, verifica-se que o Apêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026 encontra-se em consonância com as Deliberações emanadas pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), especialmente aquelas que dispõem sobre a organização escolar, a estruturação do Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o período letivo no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

A proposta apresentada demonstra alinhamento aos princípios, diretrizes e critérios estabelecidos nas normativas deste Conselho, evidenciando coerência técnica e pedagógica na sua estruturação, organização e sistematização.

Verifica-se, ainda, que o processo atende integralmente às disposições constantes nas Deliberações vigentes do CMES, encontrando-se devidamente instruído e apto à apreciação do Conselho Pleno, não se identificando impedimentos de ordem normativa para sua aprovação.

### III – PARECER E VOTOS

Após análise detalhada do processo em questão, comprovada pela documentação apresentada, e considerando que as instituições que atendem às modalidades referidas devem promover práticas pedagógicas equitativas, fundamentadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades de cada estudante, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES) **aprova o Apêndice do Projeto Político Pedagógico – 2026 do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO**, com validade para este ano de 2026, em conformidade com a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Art. 18, § 1º e 2º.

Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, em Plenária realizada no dia 17/04/2026(dezessete de abril de dois mil e vinte e seis), às 8h30, via google meet, **APROVA** e emite **Parecer Favorável**, ao documento **Apêndice do Projeto Político Pedagógico - 2026** emitida pela referida Instituição de Ensino, com sede no município de Sarandi-Pr.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 22 de abril de 2026.

**JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Decreto nº 387/2025

## CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.

Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.

**Conselheiros (as) Titulares:** Ana Cristina do Nascimento Miranda, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Monara Alexandrino Zavan, Salete Batista Eduardo, Danielle Aparecida Martinez Camara.

**Conselheiros (as) Suplentes (com voto):** Aline Natália Pacífico de Lima da Silva Paganini, Jaqueline Da Cruz Ribeiro, Claudia Cristiane Teixeira dos Santos, Rosangela Aparecida da Silva Lira.

**Publicado por:**

Paulo Cezar Florindo

**Código Identificador:**33D60758

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026- CMEI PADRE REGINALDO.

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 057/2026

**ASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ**, por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01de Agostode 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.

### RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o **PARECER nº 058/2026** -CMES de 17de Abrilde 2026do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES): **ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026- Cmei Padre Reginaldo.**

Art. 2º -Este ato homologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 22 de Abrilde 2026

**SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES**

Port. 582/2025 de 01/08/2025

Secretária Municipal de Educação

### ANEXO I

a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 057de 22 de Abrilde 2026:

**PARECER Nº 58/2026 - CMES/PR/CP APROVADO EM 17/04/2026.**

**INTERESSADO:CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE REGINALDO DE LIMA.** Rua Castro Alves, nº 2550 – Jardim Ouro Verde, Sarandi – Paraná, CEP nº 87.114-090.

**MANTENEDORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PR - SMED - CNPJ: 20.008.169/0001-03.

**ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026**

**CONSIDERANDO** as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), previstas na Lei Municipal nº 1.531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em consonância com o Art. 211 da Constituição Federal e com o Art. 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como com a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/1996;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, que retifica a Instrução Normativa Conjunta nº 04/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, dispondo sobre a organização escolar das instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 03/2010 – CME/SARANDI, que dispõe sobre normas e princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-Pr;

**CONSIDERANDO**a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20 de outubro de 2023, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR;

**CONSIDERANDO**o Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20 de outubro de 2023, referente à Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

**CONSIDERANDO**o Ato de Homologação nº 43/2023 – SMED, que homologa o Parecer nº 84/2023 e a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

**CONSIDERANDO**o Manual para Elaboração do Projeto Político-Pedagógico – 2023/2024 – CMES/PR (Ensino Fundamental);

**CONSIDERANDO**o Parecer nº 123/2024 – CMES/PR/CP, aprovado em 19 de setembro de 2024, referente à análise e aprovação do Manual do Projeto Político-Pedagógico do Ensino Fundamental para as instituições públicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR;

**CONSIDERANDO**o Ato de Homologação nº 90/2024 – SMED;

## I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), mediante análise realizada pela Assessoria Técnico-Pedagógica, encaminha ao Conselho Pleno o processo referente ao **Apêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026**, contendo os seguintes documentos:

**Apêndice Projeto Político-Pedagógico – 2026;**

**Ata nº 10/2026.**

O referido processo foi instruído conforme as normativas vigentes do Sistema Municipal de Ensino e encontra-se apto à apreciação e deliberação pelo Conselho Pleno.

## II. ANÁLISE

### Aspectos Formais

Conforme documentação encaminhada pela Assessoria Técnico-Pedagógica do Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), constam nos autos do processo a elaboração do Apêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026, a Atada Comunidade Escolarnº 10/2026da supracitada instituição.

Os documentos apresentados encontram-se devidamente organizados e instruídos, atendendo aos requisitos formais exigidos pelo Conselho para a tramitação e apreciação do processo.

### 2. Aspectos Legais

No que se refere aos aspectos normativos, verifica-se que oApêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026 encontra-se em consonância com as Deliberações emanadas pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), especialmente aquelas que dispõem sobre a organização escolar, a estruturação do Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o período letivo no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

A proposta apresentada demonstra alinhamento aos princípios, diretrizes e critérios estabelecidos nas normativas deste Conselho, evidenciando coerência técnica e pedagógica na sua estruturação, organização e sistematização.

Verifica-se, ainda, que o processo atende integralmente às disposições constantes nas Deliberações vigentes do CMES, encontrando-se devidamente instruído e apto à apreciação do Conselho Pleno, não se identificando impedimentos de ordem normativa para sua aprovação.

### III – PARECER E VOTOS

Após análise detalhada do processo em questão, comprovada pela documentação apresentada, e considerando que as instituições que atendem às modalidades referidas devem promover práticas pedagógicas equitativas, fundamentadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades de cada estudante, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES) **aprova o Apêndice do Projeto Político Pedagógico – 2026 do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE REGINALDO DE LIMA**, com validade para este ano de 2026, em conformidade com a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Art. 18, § 1º e 2º.

Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, em Plenária realizada no dia 17/04/2026(dezessete de abril de dois mil e vinte e seis), às 8h30, via google meet, **APROVA**e emite **Parecer Favorável**, ao documento**Apêndice do Projeto Político Pedagógico - 2026** emitida pela referida Instituição de Ensino, com sede no município de Sarandi-Pr.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 22 de abril de 2026.

**JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Decreto nº 387/2025

## CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.

Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.

**Conselheiros (as) Titulares:** Ana Cristina do Nascimento Miranda, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Monara Alexandrino Zavan, Salete Batista Eduardo, Danielle Aparecida Martinez Camara.

**Conselheiros (as) Suplentes (com voto):** Aline Natália Pacífico de Lima da Silva Paganini, Jaqueline Da Cruz Ribeiro, Claudia Cristiane Teixeira dos Santos, Rosângela Aparecida da Silva Lira.

**Publicado por:**

Paulo Cezar Florindo

**Código Identificador:**4A5ABC9D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026- CMEI PEDACINHO DO CÉU

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 058/2026

**ASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ**, por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01de Agostode 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.

### RESOLVE

Art. 1º -- Homologar **PARECERNº 059/2026** -CMES de 17de Abrilde 2026do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES): **ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026- Cmei Pedacinho do Céu.**

Art. 2º -Este atohomologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 22 de Abrilde 2026

**SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES**

Port. 582/2025 de 01/08/2025

Secretária Municipal de Educação

### ANEXO I

a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 058de 22 de Abrilde 2026:

**PARECER Nº 59/2026 - CMES/PR/CP APROVADO EM 17/04/2026.**

**INTERESSADO:CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU.** Avenida Ângelo Perini, nº 1188 – Jardim Castelo, Sarandi – Paraná, CEP nº 87.112-400.

**MANTENEDORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PR - SMED - CNPJ: 07.862.583/0001-09

**ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026**

**CONSIDERANDO** as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), previstas na Lei Municipal nº 1.531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em consonância com o Art. 211 da Constituição Federal e com o Art. 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como com a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/1996;

**CONSIDERANDO**a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

**CONSIDERANDO**a Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, que retifica a Instrução Normativa Conjunta nº



04/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, dispondo sobre a organização escolar das instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 03/2010 – CME/SARANDI, que dispõe sobre normas e princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-Pr;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20 de outubro de 2023, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20 de outubro de 2023, referente à Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

**CONSIDERANDO** o Ato de Homologação nº 43/2023 – SMED, que homologa o Parecer nº 84/2023 e a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

**CONSIDERANDO** o Manual para Elaboração do Projeto Político-Pedagógico – 2023/2024 – CMES/PR (Ensino Fundamental);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 123/2024 – CMES/PR/CP, aprovado em 19 de setembro de 2024, referente à análise e aprovação do Manual do Projeto Político-Pedagógico do Ensino Fundamental para as instituições públicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR;

**CONSIDERANDO** o Ato de Homologação nº 90/2024 – SMED;

## **I – RELATÓRIO**

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), mediante análise realizada pela Assessoria Técnico-Pedagógica, encaminha ao Conselho Pleno o processo referente ao **Apêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026**, contendo os seguintes documentos:

**Apêndice Projeto Político-Pedagógico – 2026;**

**Ata nº 08/2026.**

O referido processo foi instruído conforme as normativas vigentes do Sistema Municipal de Ensino e encontra-se apto à apreciação e deliberação pelo Conselho Pleno.

## **II. ANÁLISE**

### **Aspectos Formais**

Conforme documentação encaminhada pela Assessoria Técnico-Pedagógica do Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), constam nos autos do processo a elaboração do Apêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026, a Atada Comunidade Escolarnº 08/2026da supracitada instituição.

Os documentos apresentados encontram-se devidamente organizados e instruídos, atendendo aos requisitos formais exigidos pelo Conselho para a tramitação e apreciação do processo.

### **2. Aspectos Legais**

No que se refere aos aspectos normativos, verifica-se que o Apêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026 encontra-se em consonância com as Deliberações emanadas pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), especialmente aquelas que dispõem sobre a organização escolar, a estruturação do Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o período letivo no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

A proposta apresentada demonstra alinhamento aos princípios, diretrizes e critérios estabelecidos nas normativas deste Conselho, evidenciando coerência técnica e pedagógica na sua estruturação, organização e sistematização.

Verifica-se, ainda, que o processo atende integralmente às disposições constantes nas Deliberações vigentes do CMES, encontrando-se devidamente instruído e apto à apreciação do Conselho Pleno, não se identificando impedimentos de ordem normativa para sua aprovação.

### **III – PARECER E VOTOS**

Após análise detalhada do processo em questão, comprovada pela documentação apresentada, e considerando que as instituições que atendem às modalidades referidas devem promover práticas pedagógicas equitativas, fundamentadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades de cada estudante, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES) **aprova o Apêndice do Projeto Político Pedagógico – 2026 do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU**, com validade para este ano de 2026, em conformidade com a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Art. 18, § 1º e 2º.

Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, em Plenária realizada no dia 17/04/2026(dezessete de abril de dois mil e vinte e seis), às 8h30, via google meet, **APROVA** e emite **Parecer Favorável**, ao documento **Apêndice do Projeto Político Pedagógico - 2026** emitida pela referida Instituição de Ensino, com sede no município de Sarandi-Pr.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 22 de abril de 2026.

**JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Decreto nº 387/2025

### **CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.**

Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.

**Conselheiros (as) Titulares:** Ana Cristina do Nascimento Miranda, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Monara Alexandrino Zavan, Salete Batista Eduardo, Danielle Aparecida Martinez Camara.

**Conselheiros (as) Suplentes (com voto):** Aline Natália Pacífico de Lima da Silva Paganini, Jaqueline Da Cruz Ribeiro, Claudia Cristiane Teixeira dos Santos, Rosângela Aparecida da Silva Lira.

**Publicado por:**

Paulo Cezar Florindo

**Código Identificador:**F4FAC06F

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026- CMEI SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA.**

### **ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 061/2026**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ**, por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01 de Agosto de 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.

### **RESOLVE**

Art. 1º -- Homologar **PARECER nº 062/2026** -CMES de 17 de Abril de 2026 do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES): **ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026- Cmei Sebastião Câncio de Oliveira.**

Art. 2º -Este ato homologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 22 de Abril de 2026

**SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES**

Port. 582/2025 de 01/08/2025

Secretária Municipal de Educação

### **ANEXO I**

a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 061 de 22 de Abril de 2026:

**PARECER Nº 62/2026 - CMES/PR/CP APROVADO EM 17/04/2026.**

**INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA.** Rua Chico Mendes, nº 1.112 – Residencial São José III, Sarandi – Paraná, CEP nº 87114-715.

**MANTENEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PR - SMED - CNPJ: 27.896.255/0001-30**

**ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026**

**CONSIDERANDO** as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), previstas na Lei Municipal nº 1.531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em consonância com o Art. 211 da Constituição Federal e com o Art. 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como com a Lei Orgânica do Município;



**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/1996;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, que retifica a Instrução Normativa Conjunta nº 04/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, dispondo sobre a organização escolar das instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 03/2010 – CME/SARANDI, que dispõe sobre normas e princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-Pr;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20 de outubro de 2023, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20 de outubro de 2023, referente à Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

**CONSIDERANDO** o Ato de Homologação nº 43/2023 – SMED, que homologa o Parecer nº 84/2023 e a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

**CONSIDERANDO** o Manual para Elaboração do Projeto Político-Pedagógico – 2023/2024 – CMES/PR (Ensino Fundamental);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 123/2024 – CMES/PR/CP, aprovado em 19 de setembro de 2024, referente à análise e aprovação do Manual do Projeto Político-Pedagógico do Ensino Fundamental para as instituições públicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR;

**CONSIDERANDO** o Ato de Homologação nº 90/2024 – SMED;

## I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), mediante análise realizada pela Assessoria Técnico-Pedagógica, encaminha ao Conselho Pleno o processo referente ao **Apêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026**, contendo os seguintes documentos:

**Apêndice Projeto Político-Pedagógico – 2026;**

**Ata nº 01/2026.**

O referido processo foi instruído conforme as normativas vigentes do Sistema Municipal de Ensino e encontra-se apto à apreciação e deliberação pelo Conselho Pleno.

## II. ANÁLISE

### Aspectos Formais

Conforme documentação encaminhada pela Assessoria Técnico-Pedagógica do Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), constam nos autos do processo a elaboração do Apêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026, a Ata da Comunidade Escolar nº 01/2026 da supracitada instituição.

Os documentos apresentados encontram-se devidamente organizados e instruídos, atendendo aos requisitos formais exigidos pelo Conselho para a tramitação e apreciação do processo.

### 2. Aspectos Legais

No que se refere aos aspectos normativos, verifica-se que o Apêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026 encontra-se em consonância com as Deliberações emanadas pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), especialmente aquelas que dispõem sobre a organização escolar, a estruturação do Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o período letivo no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

A proposta apresentada demonstra alinhamento aos princípios, diretrizes e critérios estabelecidos nas normativas deste Conselho, evidenciando coerência técnica e pedagógica na sua estruturação, organização e sistematização.

Verifica-se, ainda, que o processo atende integralmente às disposições constantes nas Deliberações vigentes do CMES, encontrando-se devidamente instruído e apto à apreciação do Conselho Pleno, não se identificando impedimentos de ordem normativa para sua aprovação.

## III – PARECER E VOTOS

Após análise detalhada do processo em questão, comprovada pela documentação apresentada, e considerando que as instituições que

atendem às modalidades referidas devem promover práticas pedagógicas equitativas, fundamentadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades de cada estudante, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES) **aprova o Apêndice do Projeto Político Pedagógico – 2026 do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA**, com validade para este ano de 2026, em conformidade com a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Art. 18, § 1º e 2º.

Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, em Plenária realizada no dia 17/04/2026 (dezesete de abril de dois mil e vinte e seis), às 8h30, via google meet, **APROVA** e emite **Parecer Favorável**, ao documento **Apêndice do Projeto Político Pedagógico - 2026** emitida pela referida Instituição de Ensino, com sede no município de Sarandi-Pr.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 22 de abril de 2026.

**JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Decreto nº 387/2025

## CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.

Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.

**Conselheiros (as) Titulares:** Ana Cristina do Nascimento Miranda, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Monara Alexandrino Zavan, Salete Batista Eduardo, Danielle Aparecida Martinez Camara.

**Conselheiros (as) Suplentes (com voto):** Aline Natália Pacífico de Lima da Silva Paganini, Jaqueline Da Cruz Ribeiro, Claudia Cristiane Teixeira dos Santos, Rosângela Aparecida da Silva Lira.

**Publicado por:**

Paulo Cezar Florindo

**Código Identificador:** F6720A57

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026- CMEI VINICIUS DE MORAES

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 059/2026

**ASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ**, por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01 de Agosto de 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.

### RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o **PARECER nº 060/2026** -CMES de 17 de Abril de 2026 do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES): **ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026- Cmei Vinicius de Moraes.**

Art. 2º -Este ato homologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 22 de Abril de 2026

**SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES**

Port. 582/2025 de 01/08/2025

Secretária Municipal de Educação

### ANEXO I

a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 059 de 22 de Abril de 2026:

**PARECER Nº 60/2026 - CMES/PR/CP APROVADO EM 17/04/2026.**

**INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VINÍCIUS DE MORAES.** Rua Rei Zumbi dos Palmares, nº 1330 – Residencial São José, Sarandi – Paraná, CEP nº 87114-705.

**MANTENEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PR - SMED - CNPJ: 23.726.489/0001-89**

**ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026**

**CONSIDERANDO** as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), previstas na Lei Municipal nº 1.531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em consonância com o Art. 211 da Constituição Federal e com o Art. 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como com a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/1996;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, que retifica a Instrução Normativa Conjunta nº 04/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, dispondo sobre a organização escolar das instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 03/2010 – CME/SARANDI, que dispõe sobre normas e princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-Pr;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20 de outubro de 2023, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20 de outubro de 2023, referente à Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

**CONSIDERANDO** o Ato de Homologação nº 43/2023 – SMED, que homologa o Parecer nº 84/2023 e a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

**CONSIDERANDO** o Manual para Elaboração do Projeto Político-Pedagógico – 2023/2024 – CMES/PR (Ensino Fundamental);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 123/2024 – CMES/PR/CP, aprovado em 19 de setembro de 2024, referente à análise e aprovação do Manual do Projeto Político-Pedagógico do Ensino Fundamental para as instituições públicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR;

**CONSIDERANDO** o Ato de Homologação nº 90/2024 – SMED;

**I – RELATÓRIO**

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), mediante análise realizada pela Assessoria Técnico-Pedagógica, encaminha ao Conselho Pleno o processo referente ao **Apêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026**, contendo os seguintes documentos:

**Apêndice Projeto Político-Pedagógico – 2026;**

**Ata nº 01/2026.**

O referido processo foi instruído conforme as normativas vigentes do Sistema Municipal de Ensino e encontra-se apto à apreciação e deliberação pelo Conselho Pleno.

**II. ANÁLISE****Aspectos Formais**

Conforme documentação encaminhada pela Assessoria Técnico-Pedagógica do Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), constam nos autos do processo a elaboração do Apêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026, a Atada Comunidade Escolar nº 01/2026 da supracitada instituição.

Os documentos apresentados encontram-se devidamente organizados e instruídos, atendendo aos requisitos formais exigidos pelo Conselho para a tramitação e apreciação do processo.

**2. Aspectos Legais**

No que se refere aos aspectos normativos, verifica-se que o Apêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026 encontra-se em consonância com as Deliberações emanadas pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), especialmente aquelas que dispõem sobre a organização escolar, a estruturação do Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o período letivo no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

A proposta apresentada demonstra alinhamento aos princípios, diretrizes e critérios estabelecidos nas normativas deste Conselho,

evidenciando coerência técnica e pedagógica na sua estruturação, organização e sistematização.

Verifica-se, ainda, que o processo atende integralmente às disposições constantes nas Deliberações vigentes do CMES, encontrando-se devidamente instruído e apto à apreciação do Conselho Pleno, não se identificando impedimentos de ordem normativa para sua aprovação.

**III – PARECER E VOTOS**

Após análise detalhada do processo em questão, comprovada pela documentação apresentada, e considerando que as instituições que atendem às modalidades referidas devem promover práticas pedagógicas equitativas, fundamentadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades de cada estudante, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES) **aprova o Apêndice do Projeto Político Pedagógico – 2026 do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VINÍCIUS DE MORAES**, com validade para este ano de 2026, em conformidade com a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Art. 18, § 1º e 2º.

Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, em Plenária realizada no dia 17/04/2026 (dezessete de abril de dois mil e vinte e seis), às 8h30, via google meet, **APROVA** e emite **Parecer Favorável**, ao documento **Apêndice do Projeto Político Pedagógico - 2026** emitida pela referida Instituição de Ensino, com sede no município de Sarandi-Pr.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 22 de abril de 2026.

**JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Decreto nº 387/2025

**CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.**

Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.

**Conselheiros (as) Titulares:** Ana Cristina do Nascimento Miranda, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Monara Alexandrino Zavan, Salete Batista Eduardo, Danielle Aparecida Martinez Camara.

**Conselheiros (as) Suplentes (com voto):** Aline Natália Pacífico de Lima da Silva Paganini, Jaqueline Da Cruz Ribeiro, Claudia Cristiane Teixeira dos Santos, Rosângela Aparecida da Silva Lira.

**Publicado por:**

Paulo Cezar Florindo

**Código Identificador:** 159242C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO  
POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026- CRIANÇA ESPERANÇA.**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 049/2026**

**ASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ**, por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01 de Agosto de 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.

**RESOLVE**

Art. 1º -- Homologar **PARECER nº 050/2026** -CMES de 17 de Abril de 2026 do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES): **ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026- CRIANÇA ESPERANÇA.**

Art. 2º -Este ato homologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 22 de Abril de 2026

**SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES**

Port. 582/2025 de 01/08/2025

Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 049 de 22 de Abril de 2026:

**PARECER Nº 50/2026 - CMES/PR/CP APROVADO EM 17/04/2026.**

**INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA ESPERANÇA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.** Avenida Ângelo Perini, nº 1.188, Jardim Castelo, Sarandi – Paraná, CEP nº 87.112-400.

**MANTENEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PR - SMED - CNPJ: 01.899.413/0001-12**

**ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026**

**CONSIDERANDO** as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), previstas na Lei Municipal nº 1.531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em consonância com o Art. 211 da Constituição Federal e com o Art. 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como com a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/1996;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, que retifica a Instrução Normativa Conjunta nº 04/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, dispondo sobre a organização escolar das instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 03/2010 – CME/SARANDI, que dispõe sobre normas e princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-Pr;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20 de outubro de 2023, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20 de outubro de 2023, referente à Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

**CONSIDERANDO** o Ato de Homologação nº 43/2023 – SMED, que homologa o Parecer nº 84/2023 e a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

**CONSIDERANDO** o Manual para Elaboração do Projeto Político-Pedagógico – 2023/2024 – CMES/PR (Ensino Fundamental);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 123/2024 – CMES/PR/CP, aprovado em 19 de setembro de 2024, referente à análise e aprovação do Manual do Projeto Político-Pedagógico do Ensino Fundamental para as instituições públicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR;

**CONSIDERANDO** o Ato de Homologação nº 90/2024 – SMED;

## **I – RELATÓRIO**

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), mediante análise realizada pela Assessoria Técnico-Pedagógica, encaminha ao Conselho Pleno o processo referente ao **Apêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026**, contendo os seguintes documentos:

**Apêndice Projeto Político-Pedagógico – 2026;**

**Ata nº 01/2026.**

O referido processo foi instruído conforme as normativas vigentes do Sistema Municipal de Ensino e encontra-se apto à apreciação e deliberação pelo Conselho Pleno.

## **II. ANÁLISE**

### **Aspectos Formais**

Conforme documentação encaminhada pela Assessoria Técnico-Pedagógica do Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), constam nos autos do processo a elaboração do Apêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026, a Atada Comunidade Escolar nº 01/2026 da supracitada instituição.

Os documentos apresentados encontram-se devidamente organizados e instruídos, atendendo aos requisitos formais exigidos pelo Conselho para a tramitação e apreciação do processo.

### **2. Aspectos Legais**

No que se refere aos aspectos normativos, verifica-se que o Apêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026 encontra-se em consonância com as Deliberações emanadas pelo Conselho Municipal de Educação

de Sarandi – Paraná (CMES), especialmente aquelas que dispõem sobre a organização escolar, a estruturação do Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o período letivo no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

A proposta apresentada demonstra alinhamento aos princípios, diretrizes e critérios estabelecidos nas normativas deste Conselho, evidenciando coerência técnica e pedagógica na sua estruturação, organização e sistematização.

Verifica-se, ainda, que o processo atende integralmente às disposições constantes nas Deliberações vigentes do CMES, encontrando-se devidamente instruído e apto à apreciação do Conselho Pleno, não se identificando impedimentos de ordem normativa para sua aprovação.

## **III – PARECER E VOTOS**

Após análise detalhada do processo em questão, comprovada pela documentação apresentada, e considerando que as instituições que atendem às modalidades referidas devem promover práticas pedagógicas equitativas, fundamentadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades de cada estudante, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES) **aprova o Apêndice do Projeto Político Pedagógico – 2026 da ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA ESPERANÇA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com validade para este ano de 2026, em conformidade com a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Art. 18, § 1º e 2º.

Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, em Plenária realizada no dia 17/04/2026 (dezessete de abril de dois mil e vinte e seis), às 8h30, via google meet, **APROVA** e emite **Parecer Favorável**, ao documento **Apêndice do Projeto Político Pedagógico - 2026** emitida pela referida Instituição de Ensino, com sede no município de Sarandi-Pr.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi, 22 de Abril de 2026.

**JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Decreto nº 387/2025

## **CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.**

Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.

**Conselheiros (as) Titulares:** Ana Cristina do Nascimento Miranda, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Monara Alexandrino Zavan, Salete Batista Eduardo, Danielle Aparecida Martinez Camara.

**Conselheiros (as) Suplentes (com voto):** Aline Natália Pacífico de Lima da Silva Paganini, Jaqueline Da Cruz Ribeiro, Claudia Cristiane Teixeira dos Santos, Rosângela Aparecida da Silva Lira.

**Publicado por:**

Paulo Cezar Florindo

**Código Identificador:** A096C8BE

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026- ESCOLA JOSÉ DE ANCHIETA**

### **ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 051/2026**

**ASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ**, por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01 de Agosto de 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.

### **RESOLVE**

Art. 1º -- Homologar o **PARECER nº 052/2026** -CMES de 17 de Abril de 2026 do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES): **ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026- ESCOLA JOSÉ DE ANCHIETA**

Art. 2º -Este ato homologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 22 de Abril de 2026



**SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES**

Port. 582/2025 de 01/08/2025

Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 051de 22 de Abril de 2026:

**PARECER Nº 52/2026 - CMES/PR/CP APROVADO EM 17/04/2026.****INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.** Avenida das Samambaias, nº 457 - Jardim Verão, Sarandi – Paraná, CEP nº 87.111-610.**MANTENEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PR - SMED - CNPJ: 01.821.722/0001-70.****ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026****CONSIDERANDO** as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), previstas na Lei Municipal nº 1.531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em consonância com o Art. 211 da Constituição Federal e com o Art. 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como com a Lei Orgânica do Município;**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/1996;**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, que retifica a Instrução Normativa Conjunta nº 04/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, dispondo sobre a organização escolar das instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 03/2010 – CME/SARANDI, que dispõe sobre normas e princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-Pr;**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20 de outubro de 2023, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR;**CONSIDERANDO** o Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20 de outubro de 2023, referente à Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;**CONSIDERANDO** o Ato de Homologação nº 43/2023 – SMED, que homologa o Parecer nº 84/2023 e a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;**CONSIDERANDO** o Manual para Elaboração do Projeto Político-Pedagógico – 2023/2024 – CMES/PR (Ensino Fundamental);**CONSIDERANDO** o Parecer nº 123/2024 – CMES/PR/CP, aprovado em 19 de setembro de 2024, referente à análise e aprovação do Manual do Projeto Político-Pedagógico do Ensino Fundamental para as instituições públicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR;**CONSIDERANDO** o Ato de Homologação nº 90/2024 – SMED;**I – RELATÓRIO**O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), mediante análise realizada pela Assessoria Técnico-Pedagógica, encaminha ao Conselho Pleno o processo referente ao **Apêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026**, contendo os seguintes documentos:**Apêndice Projeto Político-Pedagógico – 2026;****Ata nº 02/2026.**

O referido processo foi instruído conforme as normativas vigentes do Sistema Municipal de Ensino e encontra-se apto à apreciação e deliberação pelo Conselho Pleno.

**II. ANÁLISE****Aspectos Formais**

Conforme documentação encaminhada pela Assessoria Técnico-Pedagógica do Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), constam nos autos do processo a elaboração do Apêndice do

Projeto Político-Pedagógico – 2026, a Atada Comunidade Escolarnº 02/2026da supracitada instituição.

Os documentos apresentados encontram-se devidamente organizados e instruídos, atendendo aos requisitos formais exigidos pelo Conselho para a tramitação e apreciação do processo.

**2. Aspectos Legais**

No que se refere aos aspectos normativos, verifica-se que o Apêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026 encontra-se em consonância com as Deliberações emanadas pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), especialmente aquelas que dispõem sobre a organização escolar, a estruturação do Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o período letivo no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

A proposta apresentada demonstra alinhamento aos princípios, diretrizes e critérios estabelecidos nas normativas deste Conselho, evidenciando coerência técnica e pedagógica na sua estruturação, organização e sistematização.

Verifica-se, ainda, que o processo atende integralmente às disposições constantes nas Deliberações vigentes do CMES, encontrando-se devidamente instruído e apto à apreciação do Conselho Pleno, não se identificando impedimentos de ordem normativa para sua aprovação.

**III – PARECER E VOTOS**Após análise detalhada do processo em questão, comprovada pela documentação apresentada, e considerando que as instituições que atendem às modalidades referidas devem promover práticas pedagógicas equitativas, fundamentadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades de cada estudante, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES) **aprova o Apêndice do Projeto Político Pedagógico – 2026 da ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com validade para este ano de 2026, em conformidade com a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Art. 18, § 1º e 2º.Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, em Plenária realizada no dia 17/04/2026 (dezessete de abril de dois mil e vinte e seis), às 8h30, via google meet, **APROVA** e emite **Parecer Favorável**, ao documento **Apêndice do Projeto Político Pedagógico - 2026** emitida pela referida Instituição de Ensino, com sede no município de Sarandi-Pr.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 22 de abril de 2026.

**JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Decreto nº 387/2025

**CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.**

Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.

**Conselheiros (as) Titulares:** Ana Cristina do Nascimento Miranda, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Monara Alexandrino Zavan, Salete Batista Eduardo, Danielle Aparecida Martinez Camara.**Conselheiros (as) Suplentes (com voto):** Aline Natália Pacífico de Lima da Silva Paganini, Jaqueline Da Cruz Ribeiro, Claudia Cristiane Teixeira dos Santos, Rosangela Aparecida da Silva Lira.**Publicado por:**

Paulo Cezar Florindo

**Código Identificador:** 243C514B**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO  
POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026- ESCOLA SANTA ANA****ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 052/2026****ASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ**, por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01 de Agosto de 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.**RESOLVE**Art. 1º -- Homologar o **PARECER nº 053/2026** -CMES de 17 de Abril de 2026 do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES): **ASSUNTO: PARECER DE**



**LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026- ESCOLA SANTA ANA**

Art. 2º -Este atohomologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.  
Sarandi, 22 de Abrilde 2026

**SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES**

Port. 582/2025 de 01/08/2025

Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 052de 22 de Abrilde 2026:

**PARECER Nº 53/2026 - CMES/PR/CP APROVADO EM 17/04/2026.**

**INTERESSADO:COLÉGIO SANTA ANA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.**Rua Guiapó, nº 83 - Centro, Sarandi – Paraná, CEP nº 87.111-120.

**MANTENEDORA:FIGUEIRA BOCATO & CIA LTDA - CNPJ: 82.280.025/0001-50.**

**ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026**

**CONSIDERANDO** as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), previstas na Lei Municipal nº 1.531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em consonância com o Art. 211 da Constituição Federal e com o Art. 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como com a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/1996;

**CONSIDERANDO**a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

**CONSIDERANDO**a Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, que retifica a Instrução Normativa Conjunta nº 04/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, dispondo sobre a organização escolar das instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 03/2010 – CME/SARANDI, que dispõe sobre normas e princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-Pr;

**CONSIDERANDO**a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20 de outubro de 2023, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR;

**CONSIDERANDO**o Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20 de outubro de 2023, referente à Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

**CONSIDERANDO**o Ato de Homologação nº 43/2023 – SMED, que homologa o Parecer nº 84/2023 e a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

**CONSIDERANDO**o Manual para Elaboração do Projeto Político-Pedagógico – 2023/2024 – CMES/PR (Ensino Fundamental);

**CONSIDERANDO**o Parecer nº 123/2024 – CMES/PR/CP, aprovado em 19 de setembro de 2024, referente à análise e aprovação do Manual do Projeto Político-Pedagógico do Ensino Fundamental para as instituições públicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR;

**CONSIDERANDO**o Ato de Homologação nº 90/2024 – SMED;

**I – RELATÓRIO**

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), mediante análise realizada pela Assessoria Técnico-Pedagógica, encaminha ao Conselho Pleno o processo referente ao **Apêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026**, contendo os seguintes documentos:

**Apêndice Projeto Político-Pedagógico – 2026;**

**Ata nº 02/2026.**

O referido processo foi instruído conforme as normativas vigentes do Sistema Municipal de Ensino e encontra-se apto à apreciação e deliberação pelo Conselho Pleno.

**II. ANÁLISE****Aspectos Formais**

Conforme documentação encaminhada pela Assessoria Técnico-Pedagógica do Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), constam nos autos do processo a elaboração do Apêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026, a Atada Comunidade Escolarnº 02/2026da supracitada instituição.

Os documentos apresentados encontram-se devidamente organizados e instruídos, atendendo aos requisitos formais exigidos pelo Conselho para a tramitação e apreciação do processo.

**2. Aspectos Legais**

No que se refere aos aspectos normativos, verifica-se que oApêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026 encontra-se em consonância com as Deliberações emanadas pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), especialmente aquelas que dispõem sobre a organização escolar, a estruturação do Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o período letivo no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

A proposta apresentada demonstra alinhamento aos princípios, diretrizes e critérios estabelecidos nas normativas deste Conselho, evidenciando coerência técnica e pedagógica na sua estruturação, organização e sistematização.

Verifica-se, ainda, que o processo atende integralmente às disposições constantes nas Deliberações vigentes do CMES, encontrando-se devidamente instruído e apto à apreciação do Conselho Pleno, não se identificando impedimentos de ordem normativa para sua aprovação.

**III – PARECER E VOTOS**

Após análise detalhada do processo em questão, comprovada pela documentação apresentada, e considerando que as instituições que atendem às modalidades referidas devem promover práticas pedagógicas equitativas, fundamentadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades de cada estudante, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES) **aprova o Apêndice do Projeto Político Pedagógico – 2026 do COLÉGIO SANTA ANA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com validade para este ano de 2026, em conformidade com a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Art. 18, § 1º e 2º.

Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, em Plenária realizada no dia 17/04/2026(dezessete de abril de dois mil e vinte e seis), às 8h30,via google meet, **APROVA**e emite **Parecer Favorável**, ao documento**Apêndice do Projeto Político Pedagógico - 2026** emitida pela referida Instituição de Ensino, com sede no município de Sarandi-Pr.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 22 de abril de 2026.

**JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Decreto nº 387/2025

**CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.**

Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer. **Conselheiros (as) Titulares:** Ana Cristina do Nascimento Miranda,Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Monara Alexandrino Zavan, Salete Batista Eduardo,Danielle Aparecida Martinez Camara.

**Conselheiros (as) Suplentes (com voto):** Aline Natália Pacífico de Lima da Silva Paganini, Jaqueline Da Cruz Ribeiro, Claudia Cristiane Teixeira dos Santos, Rosangela Aparecida da Silva Lira.

**Publicado por:**

Paulo Cezar Florindo

**Código Identificador:**BDACA971

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO**  
**POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026- YOSHIO HAYASHI**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 050/2026**

**ASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ**, por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01de Agostode 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.

**RESOLVE**

Art. 1º -- Homologaro **PARECER nº 051/2026** -CMES de 17de Abrilde 2026do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES): **ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026- YOSHIO HAYASHI**

Art. 2º -Este ato homologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Sarandi, 22 de Abrilde 2026

**SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES**

Port. 582/2025 de 01/08/2025

Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 050de 22 de Abrilde 2026:

**PARECER Nº 51/2026 - CMES/PR/CP APROVADO EM 17/04/2026.**

**INTERESSADO:ESCOLA MUNICIPAL YOSHIO HAYASHI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.**Avenida Londrina, nº 1.763, Jardim Social, Sarandi – Paraná, CEP nº 87.114-010.

**MANTENEDORA:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PR - SMED - CNPJ: 80.897.481/000/19.**

**ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026**

**CONSIDERANDO** as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), previstas na Lei Municipal nº 1.531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em consonância com o Art. 211 da Constituição Federal e com o Art. 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como com a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/1996;

**CONSIDERANDO**a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

**CONSIDERANDO**a Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, que retifica a Instrução Normativa Conjunta nº 04/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, dispondo sobre a organização escolar das instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 03/2010 – CME/SARANDI, que dispõe sobre normas e princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-Pr;

**CONSIDERANDO**a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20 de outubro de 2023, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR;

**CONSIDERANDO**o Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20 de outubro de 2023, referente à Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

**CONSIDERANDO**o Ato de Homologação nº 43/2023 – SMED, que homologa o Parecer nº 84/2023 e a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

**CONSIDERANDO**o Manual para Elaboração do Projeto Político-Pedagógico – 2023/2024 – CMES/PR (Ensino Fundamental);

**CONSIDERANDO**o Parecer nº 123/2024 – CMES/PR/CP, aprovado em 19 de setembro de 2024, referente à análise e aprovação do Manual do Projeto Político-Pedagógico do Ensino Fundamental para as instituições públicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR;

**CONSIDERANDO**o Ato de Homologação nº 90/2024 – SMED;

**I – RELATÓRIO**

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), mediante análise realizada pela Assessoria Técnico-Pedagógica, encaminha ao Conselho Pleno o processo referente ao **Apêndice do**

**Projeto Político-Pedagógico – 2026**, contendo os seguintes documentos:

**Apêndice Projeto Político-Pedagógico – 2026;**

**Ata nº 02/2026.**

O referido processo foi instruído conforme as normativas vigentes do Sistema Municipal de Ensino e encontra-se apto à apreciação e deliberação pelo Conselho Pleno.

**II. ANÁLISE****Aspectos Formais**

Conforme documentação encaminhada pela Assessoria Técnico-Pedagógica do Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), constam nos autos do processo a elaboração do Apêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026, a Atada Comunidade Escolarnº 02/2026da supracitada instituição.

Os documentos apresentados encontram-se devidamente organizados e instruídos, atendendo aos requisitos formais exigidos pelo Conselho para a tramitação e apreciação do processo.

**2. Aspectos Legais**

No que se refere aos aspectos normativos, verifica-se que oApêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026 encontra-se em consonância com as Deliberações emanadas pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), especialmente aquelas que dispõem sobre a organização escolar, a estruturação do Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o período letivo no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

A proposta apresentada demonstra alinhamento aos princípios, diretrizes e critérios estabelecidos nas normativas deste Conselho, evidenciando coerência técnica e pedagógica na sua estruturação, organização e sistematização.

Verifica-se, ainda, que o processo atende integralmente às disposições constantes nas Deliberações vigentes do CMES, encontrando-se devidamente instruído e apto à apreciação do Conselho Pleno, não se identificando impedimentos de ordem normativa para sua aprovação.

**III – PARECER E VOTOS**

Após análise detalhada do processo em questão, comprovada pela documentação apresentada, e considerando que as instituições que atendem às modalidades referidas devem promover práticas pedagógicas equitativas, fundamentadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades de cada estudante, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES) **aprova o Apêndice do Projeto Político Pedagógico – 2026 da ESCOLA MUNICIPAL YOSHIO HAYASHI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com validade para este ano de 2026, em conformidade com a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Art. 18, § 1º e 2º.

Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, em Plenária realizada no dia 17/04/2026(dezesseis de abril de dois mil e vinte e seis), às 8h30,via google meet, **APROVAe emite Parecer Favorável**, ao documento**Apêndice do Projeto Político Pedagógico - 2026** emitida pela referida Instituição de Ensino, com sede no município de Sarandi-Pr.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 22 de abril de 2026.

**JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Decreto nº 387/2025

**CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.**

Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.

**Conselheiros (as) Titulares:** Ana Cristina do Nascimento Miranda,Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Monara Alexandrino Zavan, Salete Batista Eduardo,Danielle Aparecida Martinez Camara.

**Conselheiros (as) Suplentes (com voto):** Aline Natália Pacífico de Lima da Silva Paganini, Jaqueline Da Cruz Ribeiro, Claudia Cristiane Teixeira dos Santos, Rosangela Aparecida da Silva Lira.

**Publicado por:**

Paulo Cezar Florindo

**Código Identificador:**E8D470C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 1994/2026**

**SÚMULA:** Dispõe sobre autorização de concessão de diária aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que se especifica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o art. 4º parágrafo único a Lei Municipal nº 2685/2021 alterada pela Lei Municipal 3123/2026:

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para a Sra. Sheyla Grasielle de Souza Gonçalves, CPF: XXX.231.XXX-55, ocupante do cargo/função da Secretária Municipal de Educação, sendo concedidas 03 (três) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas do art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº 2685/2021 alterada pela Lei Municipal nº 3123/2026.

Art. 2º O valor da diária concedida corresponde ao valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), sendo que o montante para este valor referente ao período de 26/04/2026 à 29/04/2026, totalizando o valor R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais) sendo 03 (três) diárias, em evento que ocorrerá na cidade de Porto Alegre/RS.

Art. 3º Justifica-se a viagem que tem por finalidade de participação no 3º Encontro Embaixadores da Educação, nos dias 27 e 28 abril, em Porto Alegre/RS, justifica-se pela relevância do evento para a atualização e o aperfeiçoamento da gestão educacional que será realizado em Porto Alegre/RS.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 26/04/2026 às 12:40 horas e retorno 29/04/2026 às 12:40 horas (previsão de chegada), e o meio de transporte a ser utilizado será por meio aéreo.

Art. 5º O evento não traz custos ao Município.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Abril de 2026..

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Hilaria de Lima Lopes

**Código Identificador:**879E7ADF

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1995/2026**

**ÚMULA:** Dispõe sobre autorização de concessão de diária aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que se especifica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o art. 1º parágrafo único a Lei Municipal nº 2754/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para a FRANCIELY LETÍCIA SHIPITOSKI, CPF: 048.XXX.XXX-22, ocupante do cargo/função de COORDENADORA FINANCEIRA, sendo concedidas 03 (três) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem, conforme Lei Municipal nº 2754/2021.

Art. 2º O valor da diária concedida corresponde ao valor de R\$ 432,97 (oitocentos e quarenta reais), sendo que o montante para este valor referente ao período de 26/04/2026 à 29/04/2026, totalizando o valor R\$ 1298,91 (dois mil, quinhentos e vinte reais) sendo 03 (três) diárias, e o adiantamento de valores no valor de R\$ 3.890,56 para custeio de

passagens aéreas em evento que ocorrerá na cidade de Porto Alegre/RS

Art. 3º Justifica-se a viagem que tem por finalidade de participação no 3º Encontro Embaixadores da Educação, nos dias 27 e 28 abril, em Porto Alegre/RS, justifica-se pela relevância do evento para a atualização e o aperfeiçoamento da gestão educacional que será realizado em Porto Alegre/RS.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 26/04/2026 às 12:40 horas e retorno 29/04/2026 às 12:40 horas (previsão de chegada), e o meio de transporte a ser utilizado será por meio aéreo.

Art. 5º O evento não haverá custos ao Município.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Abril de 2026.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Hilaria de Lima Lopes

**Código Identificador:**6EFA1B36

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS**

#### **NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS**

O município de Sarandi estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais com sede no município e demais interessados, quanto a celebração do Termo de Compromisso nº 987943/2025 Operação nº 1107107-12 Programa Esporte para a Vida – Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no valor de R\$ 1.465.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta cinco mil reais) celebrado em entre a União por intermédio do Ministério do Esporte e o município de Sarandi-PR.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mateus Augusto Souza Duarte

**Código Identificador:**A97C0B08

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS**

#### **NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS**

O município de Sarandi estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais com sede no município e demais interessados, quanto a celebração do Termo de Compromisso nº 968152/2024 Operação nº 1098136-16 Programa de Educação Básica Democrática – Construção de Escola de Ensino Integral – FNDE Escola 13 Salas, no valor de R\$ 11.921.859,74 (onze milhões, novecentos e vinte um mil, oitocentos e cinquenta nove reais e setenta quatro centavos) celebrado em entre a União por intermédio do Ministério da Educação e o município de Sarandi-PR.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Augusto Souza Duarte  
**Código Identificador:**3041E7CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS**  
**FEDERAIS**

**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS**  
**FEDERAIS**

O município de Sarandi estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais com sede no município e demais interessados, quanto a celebração do Termo de Compromisso nº 979308/2025 Operação nº 1101886-63 Programa de Educação Básica Democrática – Construção da Creche de Educação Infantil – Jardim Kusumoto no valor de R\$ 3.686.183,05 (três milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta três reais e cinco centavos) celebrado em entre a União por intermédio do Ministério da Educação e o município de Sarandi-PR.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Augusto Souza Duarte  
**Código Identificador:**8629B1BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**RESOLUÇÃO Nº. 006, DE 22 DE ABRIL 2026, DO CONSELHO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI.**

*ispõe sobre Apresentação e Deliberação do Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.*

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião extraordinária realizada em 16/04/2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

**Considerando:**

Considerando que o Relatório Anual de Gestão de 2025 foi elaborado por Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde e que *foi encaminhado pra apreciação do Conselho dentro do prazo estabelecido legalmente e amplamente discutido em plenária.*

**Resolve:**

Art. 1º. Aprovar o *Relatório Anual de Gestão de 2025* da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

**HUGO SIQUEIRA ROBERT PINTO**  
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 006 de 2026, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

**LUCAS ADILSON ZAQUI**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Marcio Jose Bourscheid  
**Código Identificador:**00BB737C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**RESOLUÇÃO Nº. 007, DE 22 DE ABRIL 2026, DO CONSELHO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI.**

*Dispõe sobre Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde de Sarandi em 2026.*

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião extraordinária realizada em 16/04/2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

**Considerando:**

*Considerando a necessidade da realização da Conferência Municipal de saúde conforme Resolução Nº 06/2026 do Conselho Estadual de Saúde do Paraná*

**Resolve:**

Art. 1º. Aprovar os nomes e funções descritas abaixo para comporem a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde de Sarandi de 2026.

- I. Presidente: Hugo Siqueira Robert Pinto
- II. Coordenador Geral: Bruno Henrique Davi Barboza Martini
- III. Coordenador Adjunto: Nicoli Digiorgio de Souza
- IV. Secretária-Executiva: Flávia Fonseca Magalhães Godeny
- V. Tesoureira: Renilda da Silva Souza
- VI. Secretários (as) de Credenciamento: Débora Christine Tomazi Amorim e Gisele Pereira das Neves
- VII. Secretários (as) de Divulgação: Sônia Mara Rita da Conceição da Silva e Oseias Miranda de Oliveira
- VIII. Relator: Marcio José Bourscheid

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

**HUGO SIQUEIRA ROBERT PINTO**

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 007 de 2026, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

**LUCAS ADILSON ZAQUI**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Marcio Jose Bourscheid  
**Código Identificador:**E2FC8A85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES**  
**E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**EDITAL\_NA\_20260415\_179865**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 01/06/2026.

| Placa Veículo | Auto Infração    | Data Infração | Código Infração |
|---------------|------------------|---------------|-----------------|
| AKW5982       | 284610NIC0032921 | 24/03/2026    | 50020           |
| AMG4C92       | 284610NIC0032923 | 24/03/2026    | 50020           |
| BDD1H40       | 284610NIC0032926 | 24/03/2026    | 50020           |
| OMU3B40       | 284610NIC0032922 | 24/03/2026    | 50020           |
| SHW9B84       | 284610NIC0032925 | 24/03/2026    | 50020           |
| TBY9A28       | 284610NIC0032924 | 24/03/2026    | 50020           |

**Publicado por:**  
Valdineia Angelo de Lima Goncalves  
**Código Identificador:**CB66C5E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES**  
**E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**EDITAL\_NADV\_20260415\_179941**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 05/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.



| Placa Veículo | Auto Infração    | Data Infração | Código Infração | Documento de Habilitação |
|---------------|------------------|---------------|-----------------|--------------------------|
| ANZ5I74       | 284610M000350788 | 26/01/2026    | 56732           |                          |
| AXG9F53       | 284610T000007660 | 04/02/2026    | 73400           |                          |
| ENB2B55       | 284610M000350789 | 26/01/2026    | 56732           | 08166826558              |
| RTW9E41       | 284610T000008479 | 03/02/2026    | 52070           | 04419433655              |

**Publicado por:**

Valdineia Angelo de Lima Goncalves

**Código Identificador:**3D278F12

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026**

(Processo Licitatório n.º 078/2026)

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de kit lanches que serão destinado a pacientes do SUS e participantes dos projetos da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 279.624,00 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço unitário (kit) por LOTE.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 08h00min do dia 08 de maio de 2026.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08h00min do dia 08 de maio de 2026.

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** às 08h30min do 08 de maio de 2026.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

**Informações Gerais:** O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: [deptolicitacao@senges.pr.gov.br](mailto:deptolicitacao@senges.pr.gov.br).

22/04/2026

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****Publicado por:**

Ana Claudia Colturato da Silva

**Código Identificador:**81C4862E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA**

Na publicação do Resultado da Licitação da Concorrência Eletrônica n. 002/2026, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO XV | Nº 3515, publicado no dia 23 de Abril de 2026, página 359 e 360, ocorreu um erro formal de digitação, onde se lê:

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 050/2026**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026)**

Leia-se:

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026)**

Permanecem inalteradas as demais informações.

Sengés, 23 de Abril de 2026

Departamento de Licitações

**Publicado por:**

Ana Claudia Colturato da Silva

**Código Identificador:**205FCF1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ANULAÇÃO DO EDITAL DO EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026**

O Prefeito Municipal de Sengés/PR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, torna público que foi **anulado o Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2026**, cujo objeto consiste no Registro de Preços para compra de cestas destinadas a doação junto aos projetos assistenciais

A Anulação decorre da necessidade de revisão das especificações e exigências dos produtos que compõem a cestas constantes no Termo de Referência.

A decisão fundamenta-se no princípio da legalidade, da isonomia, da transparência e da autotutela administrativa, que asseguram à Administração Pública o dever de anular seus próprios atos quando eivados de vício que os torne ilegais.

Fica assegurado aos licitantes o direito à interposição de recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sengés e na plataforma BLL Compras.

Sengés/PR, 23 de abril de 2026.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****Publicado por:**

Ana Claudia Colturato da Silva

**Código Identificador:**859218FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026)**

**OBJETO:** contratação de empresa para empreitada por preço global, **COM INVERSÃO DE FASES**, para Pavimentação de Estrada Rural Erva Doce x Sobradinho – Trecho 3 em Concreto de Cimento Portland, com área pavimentada de 49.812,90 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, conforme requerido e justificado pela Secretaria de Obras, Habitação e Saneamento

**VENCEDOR: COMARO ENGENHARIA LTDA** com o CNPJ sob o Nº. **11.748.743,11** no objeto desta licitação, com o valor total de **R\$ 11.748.743,11 (onze milhões e setecentos e quarenta e oito mil e setecentos e quarenta e três reais e onze centavos)**.

**HOMOLOGAÇÃO:** 23/04/2026

Sengés, 23 de Abril de 2025

Departamento de Licitações

**Publicado por:**

Ana Claudia Colturato da Silva

**Código Identificador:**1F24FE72

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026**

**OBJETO:** contratação de empresa para prestar serviços de Sondagens de simples SPT e Índice de suporte Califórnia em diversas áreas no perímetro urbano do município de Senges/PR, conforme requerido e

justificado pela Secretaria de Obras Habitação e Saneamento, através de Dispensa de Licitação.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à empresa:

**SUTILE SERVICOS DE OBRAS ASFALTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 51.759.007/0001-22, no objeto desta Dispensa de licitação com o valor global de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

Sengés, 23 de Abril de 2026.

**GERSON NUNES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Claudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**307BC7F5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços Levantamento topográfico em diversas áreas no perímetro urbano do município de Sengés/PR, conforme requerido e justificado pela Secretaria de Obras Habitação e Saneamento, através de Dispensa de Licitação.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à empresa:

**DANILO DIAS GONÇALVES**, inscrita no CNPJ: 12.799.969/0001-53, no objeto desta Dispensa de licitação com o valor global de **R\$ 9.350,00 (nove mil e trezentos e cinquenta reais)**.

Sengés, 23 de Abril de 2026.

**GERSON NUNES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Claudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**78645AF1

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

### ASSESSORIA GERAL PORTARIA Nº 064, DE 23 DE ABRIL DE 2026

**SÚMULA:** Institui a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PME) de Sertanópolis, com representação plural e interinstitucional, define suas competências, organização e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS e a DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE SERTANÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração, atualização ou adequação do Plano Municipal de Educação, em consonância com o Plano Nacional de Educação;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade do Poder Executivo Municipal na formulação de políticas públicas educacionais e no encaminhamento do respectivo Projeto de Lei ao Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** a importância da gestão democrática, da participação social e da articulação interinstitucional na construção do Plano Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** as orientações da Rede de Cooperação Técnica para elaboração dos Planos Decenais de Educação (ciclo 2026), que indicam a instituição de Comissão Gestora com os segmentos responsáveis pelo monitoramento e avaliação dos planos vigentes;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025;

### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Instituir a **Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PME)** de Sertanópolis, com o objetivo de coordenar o processo de elaboração, atualização, adequação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, assegurando ampla participação social e articulação entre os diferentes segmentos educacionais e institucionais.

**Art. 2º** - Compete à Comissão Gestora:

I – Coordenar, no âmbito municipal, o processo de elaboração ou adequação do Plano Municipal de Educação;

II – Organizar e acompanhar a realização do diagnóstico da realidade educacional do município, com base em dados e indicadores oficiais;

III – Identificar problemas educacionais a serem analisados, considerando as condições concretas da rede de ensino;

IV – Promover e garantir a participação da sociedade civil e dos diversos segmentos educacionais, por meio de consultas públicas, encontros e espaços de debate;

V – Sistematizar as contribuições oriundas dos processos participativos;

VI – Propor diretrizes, objetivos, metas e estratégias, em consonância com o Plano Nacional de Educação;

VII – Elaborar o documento-base do Plano Municipal de Educação;

VIII – Subsidiar a elaboração da minuta do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação a ser encaminhado ao Poder Executivo;

IX – Articular-se com órgãos públicos, conselhos, instituições de ensino, entidades da sociedade civil e demais instâncias relacionadas à educação;

X – Organizar e acompanhar o cronograma de trabalho, incluindo as etapas de diagnóstico, proposição e sistematização;

XI – Acompanhar a tramitação do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação junto ao Poder Legislativo;

XII – Contribuir para o processo de monitoramento e avaliação do Plano, após sua aprovação.

**Art. 3º** - A Comissão Gestora será composta, por representantes titulares e suplentes dos seguintes segmentos:

I – Departamento Municipal de Educação;

II – Conselho Municipal de Educação;

III – Fórum Municipal de Educação;

IV – Comissão de Educação do Poder Legislativo Municipal;

**Parágrafo único:** Ficará a cargo da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação, para a instituição do Fórum.

**§ 1º** - A composição da Comissão Gestora será ampliada, garantindo representação plural e interinstitucional, com membros titulares e suplentes, incluindo:

I – Representante das redes públicas de ensino municipal;

II – Representante das redes públicas de ensino estadual;

III – Rede privada de ensino;

IV – Profissionais da educação;  
V – Entidades representativas e sociedade civil organizada;

§ 2º Os membros titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos, instituições ou entidades e designados por ato do Departamento Municipal de Educação.

**Art. 4º** - A Comissão Gestora poderá constituir **subcomissões temáticas e/ou equipe técnica de apoio**, com a finalidade de:

I – Realizar levantamento, organização e análise de dados educacionais;  
II – Apoiar a elaboração do diagnóstico;  
III – Sistematizar as contribuições oriundas dos debates e consultas públicas;  
IV – Apoiar a organização dos trabalhos, incluindo reuniões, materiais e cronograma.

**Art. 5º** - A Comissão Gestora deverá elaborar seu **plano de trabalho e cronograma de atividades**, contemplando:

I – Diagnóstico da situação educacional do município;  
II – Identificação e análise de problemas;  
III – Definição de diretrizes, objetivos, metas e estratégias;  
IV – Realização de consultas públicas e processos participativos;  
V – Elaboração e consolidação do documento-base;  
VI – Subsídio à elaboração do Projeto de Lei.

**Art. 6º** - O apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento da Comissão Gestora será assegurado pelo Departamento Municipal de Educação.

**Art. 7º** - Em atendimento à **Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025**, compete à Comissão Gestora:

I – Coordenar o processo de **instituição ou reestruturação do Fórum Municipal de Educação**;

II – Assegurar a organização do Fórum como instância permanente de participação social, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

**Art. 8º** - A participação na Comissão Gestora será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Santo Soriani, 23 de abril de 2026.

**ANA RUTH SECCO**  
Prefeita Municipal

**GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO**  
Diretora do Departamento de Educação

**Publicado por:**  
Cleire Vânia Arruda Neves  
**Código Identificador:**85861B38

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**  
**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 61/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS - PR**  
**Exercício: 2026**

**TERMO DE ADITIVO**

**1º Termo Aditivo** à Ata de Registro de Preço nº. 61/2025, decorrente de Pregão nº38/ 2025 de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e instituições conveniadas do município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO, e a empresa **EDILAINE ELIS MATEUS 07567670917**, inscrita no CNPJ sob nº. 44.448.489/0001-34, com sede no endereço RUA LUIZ ESPANHOL FILHO, nº 201, JD AMANCIO SECCO, SERTANÓPOLIS-PR neste ato representada por **EDILAINE ELIS MATEUS**, portador do CPF sob nº 07567670917, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R\$ 5.176,30 (cinco mil cento e setenta e seis reais e trinta centavos), corresponde ao acréscimo de 25,0% com finalidade de atender ao pedido do Departamento de Educação. Com fundamento art. 125 da Lei nº. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

| LOTE | ORDEM | DESCRIÇÃO                                                                               | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|--------------|
| 1    | 10    | Pão caseirinho, sem leite, sem corantes, assado de 70 g - Conforme Termo de Referência. | 95.00      | R\$ 13,99      | R\$ 1.329,05 |
| 1    | 12    | Pão francês assado de 50 g - Conforme Termo de Referência.                              | 275.00     | R\$ 13,99      | R\$ 3.847,25 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.  
Sertanópolis, 23 de abril de 2026

|                                  |                                         |
|----------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS</b> | <b>EDILAINE ELIS MATEUS 07567670917</b> |
| Contratante                      | Contratada                              |

**Publicado por:**  
André Solano Souto  
**Código Identificador:**30AB2956

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS - PR**  
**Exercício: 2026**

**TERMO DE ADITIVO**

**1º Termo Aditivo** ao Contrato nº. 45/2025, decorrente de Pregão nº13/ 2025 de Contratação de empresa especializada na implantação de Inteligência Fiscal- composto pelo Módulo ITR e Módulo IPM, que inter-relacionam dados contidos em múltiplas plataformas de dados públicos e de conteúdo restrito e os transformam em informação útil e assertiva para tomada de decisão que visa o incremento da arrecadação. (Conforme termo de referência).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO, e a empresa **AUDITTECH-INTELIGENCIA FISCAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 54.899.113/0001-08, com sede no endereço PARAÍSO, nº 220, VILA PARAISO, CORNÉLIO PROCÓPIO-PR neste ato representada por **GLEISON ESNER MANICARDI**, portador do CPF sob nº 21708087877, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 10 de abril de 2027 e Reajuste de Valores na importância de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), em decorrência da prorrogação contratual com o reestabelecimento do quantitativo inicial com finalidade de atender ao pedido do Departamento de Fazenda que justificou a necessidade e a vantajosidade, com fundamento art. 105 e 106 da Lei nº. 14.133/21.

| LOTE | ORDEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                   | QUANTIDADE  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|---------------|
| 1    | 1     | Instalação de Sistema de Inteligência Fiscal -composto pelo Módulo IPM, que inter-relaciona dados contidos em múltiplas plataformas de dados (conforme termo de referência) | 12.00 Meses | R\$ 8.000,00   | R\$ 96.000,00 |

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 10 de abril de 2026

|                           |                                    |
|---------------------------|------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS | AUDITTECH-INTELEGENCIA FISCAL LTDA |
| Contratante               | Contratada                         |

**Publicado por:**

André Solano Souto

**Código Identificador:**2F697D70

### DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 24/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS - PR**  
**Exercício: 2026**

#### TERMO DE ADITIVO

**3º Termo Aditivo** à Ata de Registro de Preço nº. 24/2025, decorrente de Pregão nº15/ 2025 de Registro de Preço para aquisição de Kits cesta básica (auxílio alimentação) para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO, e a empresa **D.CAMP ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 60.496.699/0001-54, com sede no endereço RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, nº 308, JARDIM DONA MARCELINA II, PAÇANDU-PR neste ato representada por **MAISA DE CAMPOS NASSER**, portador do CPF sob nº 06641659909, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência em mais um ano, com término em 26 de maio de 2027. Renovando a Ata de Registro de Preço, na importância de R\$ 447.984,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais) com o reestabelecimento do quantitativo inicial, atendendo ao Pedido do Departamento de Assistência Social que comprovou o preço vantajoso, com fundamento art. 84 da Lei nº 14.133/21:

| LOTE | ORDEM | DESCRIÇÃO                                      | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|-------|------------------------------------------------|------------|----------------|----------------|
| 2    | 1     | Kit Cesta Básica conforme Termo de Referência. | 2160.00    | R\$ 207,40     | R\$ 447.984,00 |

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 23 de abril de 2026

|                           |                       |
|---------------------------|-----------------------|
| MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS | D.CAMP ALIMENTOS LTDA |
| Contratante               | Contratada            |

**Publicado por:**

André Solano Souto

**Código Identificador:**9F32C6E2

### DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 104/2026

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 104/2026

**LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

**CONTRATADO:** PADUA COMERCIO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS PARA O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

**VALOR:** R\$ 1.499,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 22 de abril de 2026.

**ANA RUTH SECCO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

André Solano Souto

**Código Identificador:**69EBB025

### DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 105/2026

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 105/2026

**LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

**CONTRATADO:** SUPERMERCADO VJ LTDA, MERCEARIA JULIANI LTDA E S R SUPERMERCADO LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE PARA CASA LAR.

**VALOR:** R\$7.249,59 (SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 23 de abril de 2026.

**ANA RUTH SECCO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

André Solano Souto

**Código Identificador:**A6BFB20A

### DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 106/2026

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 106/2026

**LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis,



Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

**CONTRATADO: S R SUPERMERCADO LTDA.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTES E SUCOS, PARA REUNIÕES E RECEPÇÕES.

**VALOR: R\$2.282,50** (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 23 de abril de 2026.

**ANA RUTH SECCO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

André Solano Souto

**Código Identificador:**9AAAEAE

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 107/2026**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**N.º 107/2026**

**LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

**CONTRATADO:** CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MAQUINAS DE COSTURA LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA AS ECOLAS MUNICIPAIS.

**VALOR: R\$9.300,00** (NOVE MIL E TREZENTOS REAIS).

**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 23 de abril de 2026.

**ANA RUTH SECCO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

André Solano Souto

**Código Identificador:**04604A26

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2026**

**MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2026.**

O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, torna público que às 09h00min horas do dia 12 de maio de 2026, na plataforma [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| OBJETO        | QUANTIDADE | VALOR TOTAL    | PRAZO    |
|---------------|------------|----------------|----------|
| Veículo Sedan | 1          | R\$ 140.330,00 | 180 dias |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Sertanópolis e na plataforma [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Sertanópolis, 23 de abril de 2026.

**ANA RUTH SECCO**

Prefeita Municipal

**ANDRÉ SOLANO SOUTO**

Coordenador Geral de Licitações

**Publicado por:**

André Solano Souto

**Código Identificador:**B6613B81

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2º TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO – REF. CONTRATO N.º 13/2025**

**CONCORRÊNCIA N.º 02/2025**

Contratação para obras e serviços comuns de engenharia de *empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção da UBS Tipo II, conforme proposta nº 36000013500/2023*, Novo PAC, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Ao Instrumento Particular de prorrogação de Contrato, para contratação de médico clínico geral de Pessoa Jurídica referente ao contrato nº 13/2025, objeto da Concorrência nº. 02/2025, firmado entre o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente Sra. GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob nº. 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado CONTRATANTE e empresa ANTONINI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.639.186/0001-42, sediada na Rua Luiz Noni nº 80, Cj Residencial Conceição, CEP: 865183-420, Cambé/Pr, telefone: 43-99853-3062, e-mail: antoninieverton@gmail.com doravante designado contratado, neste ato representado por EVERTON APARECIDO ANTONINI, CNH: 04973304185 Detran/Pr, CPF: 065.177.349-02, residente e domiciliado na cidade de Cambé/Pr, doravante denominada CONTRATADA.

**Cláusula Primeira.**

Altera-se a Cláusula Segunda – da duração do contrato nº 13/2025, ficando então prorrogada por 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de 23 de Abril de 2026, de acordo com art. 107, da Lei 14.123/21.

**Cláusula Segunda.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 23 de Abril de 2026

**GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

**EVERTON APARECIDO ANTONINI**

Antonini Engenharia LTDA

**Publicado por:**

Jamilly Karly da Silva Galindo

**Código Identificador:**4DF61D7F

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97**

**NOTIFICAÇÃO**

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997,

NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R\$ 17.521,21 (dezesete mil, quinhentos e vinte e um reais e um centavos), destinação ao Salário Educação, em 20 de abril de 2026.

#### NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - FEAS no valor de R\$ 10.789,19 (dez mil, setecentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos), destinação ao Programa Estadual de Transporte Escolar PETE, em 20 de abril de 2026.

#### NOTIFICAÇÕES

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS, no valor de R\$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais), destinação ao Bloco de Custeio ASPS - Equipes Multiprofissionais, em 14 de abril de 2025

#### NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R\$ 29.178,00 (vinte e nove mil e cento e setenta e oito reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ACS, em 16 de abril de 2026.

**Publicado por:**

Elenice Minuzzi

**Código Identificador:**5B599CAF

#### SETOR DE LICITAÇÕES

##### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022

referente à Pregão Eletrônico nº 25/2022. Contratada: SCHMIDT RECUPERAÇÃO AUTOMOTIVA E TRANSPORTE LTDA. CNPJ nº 19.922.472/0001-20. **Objeto do aditivo: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Fica alterado o valor unitário do item 01, passando de R\$ 7,30 (Sete reais e trinta centavos) para R\$ 10,31 (Dez reais e trinta centavos), em razão do aumento do preço do óleo diesel, que passou de R\$ 5,59 (Cinco reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 7,90 (Sete reais e noventa centavos), conforme notas fiscais apresentadas pela Contratada, tendo um acréscimo de aproximadamente 41,3% em seu valor. **Fundamento:** O presente aditivo é fundamentado na Lei 8.666/93. Sulina/PR, 23 de abril de 2026.

**GILBERTO JOÃO ROSSI,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ediceia Schafer Rosa

**Código Identificador:**CF0A1183

#### SETOR DE LICITAÇÕES

##### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2026

Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento do contrato nº 25/2026. **Contratada:** AUTO POSTO SULINA LTDA, CNPJ nº 08.394.064/0001-26. **OBJETO DO ADITIVO: DA ALTERAÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS:** Constitui objeto do presente termo a alteração do valor unitário do item 01 do contrato nº 25/2026. **Fundamento:** Art. 136, I da Lei nº 14.133/2021. Sulina/PR, 23 de abril de 2026.

**GILBERTO JOÃO ROSSI,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ediceia Schafer Rosa

**Código Identificador:**ECCE7A4B

#### SETOR DE LICITAÇÕES

##### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025

referente à Concorrência Eletrônica nº 05/2025. Contratada: **TDA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 36.316.345/0001-04. **Objeto do aditivo: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 48.822,48 (quarenta e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos) correspondente a 24,42% do valor global, conforme parecer técnico do Departamento de Engenharia. **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 248.722,48 (Duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), baseando-se nos valores presentemente acrescido. **Fundamento:** O presente instrumento é fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021. Sulina/PR, 23 de abril de 2026.

**GILBERTO JOÃO ROSSI,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ediceia Schafer Rosa

**Código Identificador:**AA4DF53B

#### ESTADO DO PARANÁ

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

##### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da DESIGNAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO pelo Decreto 02/2026, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor IVANOR LUIZ MÜLLER, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **aquisição de empresa especializada FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS e SERVIÇOS, para a Secretaria de Esportes e Lazer.**

**Fundamento Jurídico:** Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CONTRATADA:** 55.023.882 DAILSON MIGUEL COSTA, inscrita no CNPJ sob nº 55.023.882/0001-00, com sede à Rua 10ª, RUA DOS IMIGRANTES, 790, CASA BAIRRO TANGARA, CEP: 84430-000, NA CIDADE DE IMBITUVA/PR.

**Valor total:** R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

Teixeira Soares, 22 de abril de 2026.

**IVANOR LUIZ MÜLLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cladis m Marchinski

**Código Identificador:**AA33EE1C

##### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

##### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2026

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, torna público o AVISO da aquisição de ingressos para participação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação na palestra educacional “Educação com Humor: Motivação, Reflexão e Propósito”, ministrada por Diogo Almeida.

**CONTRATADA: SANTA CHIARA COMUNICACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.740.492/0001-70, com sede na AV JOSE GALICIOILLI, 21810 - CEP: 84.507- 037 – BAIRRO: JARDIM CALIFORNIA, IRATI/PR.

**Valor Total. R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais).**

**FUNDAMENTO:** Art. 74 da Lei nº14.133/2021. Decreto Federal Nº 11.462/2023.

Teixeira Soares, 17 de abril de 2026.

**IVANOR LUIZ MÜLLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cladis m Marchinski

**Código Identificador:**9C3C3554

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2026

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, torna público o AVISO da contratação de serviços especializados para realização da palestra intitulada Seminário de Cultura Afro e ÉtnicoRacial, com foco na formação continuada, destinadas aos professores da rede municipal de ensino, justifica-se pela necessidade de atendimento às diretrizes educacionais estabelecidas pela legislação vigente, especialmente no que se refere à promoção da educação para as relações étnico-raciais, conforme previsto na Lei nº 10.639/2003 visando o aperfeiçoamento profissional, atualização pedagógica e fortalecimento das práticas educacionais.

**CONTRATADA: 52.875.054 SIMONE SANTOS DE LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 52.875.054/0001-02, com sede na Rua Abdalla Miguel Sarraf, 837, bairro Rebouças, CEP: 84.550-485, na cidade de Rebouças/PR.

**Valor Total. R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).**

**FUNDAMENTO:** Art. 74 da Lei nº14.133/2021. Decreto Federal Nº 11.462/2023.

Teixeira Soares, 22 de abril de 2026.

**IVANOR LUIZ MÜLLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cladis m Marchinski

**Código Identificador:**CF673B20

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2026

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2026 INEXIGIBILIDADE 13/2026

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR

**OBJETO:** Aquisição de ingressos para participação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação na palestra

**“Educação com Humor: Motivação, Reflexão e Propósito”, ministrada por Diogo Almeida.**

**CONTRATADA: SANTA CHIARA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.740.492/0001-70, com sede na Av. José Galiciolli, nº 21810, Bairro Jardim Califórnia, Irati/PR.

**Valor Total: R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais).**

**DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2026

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

**IVANOR LUIZ MULLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cladis m Marchinski

**Código Identificador:**5C9C128E

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 22/2023.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente.

**CONTRATADA: EVERTON MAXIMOVITZ PECAS E MECANICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 37.309.102/0001-01, com sede na Rodovia BR 277, Nº SN, SERRA DOS NOGUEIRAS, CEP 84508-899, Irati/PR.

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares/PR.

**CLÁUSULA EDITADA:** O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a para Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 22/2023 e anexos, até o dia 23 de abril de 2027, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório, onde a contratada se compromete a entregar os itens relacionados em anexo a este termo, condicionada a requisição de compra e nota de empenho conforme Edital de Pregão nº 22/2023.

Teixeira Soares-PR, 17 de abril de 2026.

**IVANOR LUIZ MÜLLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cladis m Marchinski

**Código Identificador:**733D57D8

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2025.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2025.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 90006/2025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento contínuo de gasolina comum e etanol hidratado para abastecimento da frota municipal, com base no maior percentual de desconto sobre a tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), diretamente nas bombas dos fornecedores, para abastecimento de veículos da frota municipal.

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: POSTO STELLE NEVES, inscrita no CNPJ Nº 82.373.564/0001-34, com sede a Rua XV de Novembro nº 78 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 105, da Lei Nº 14.133/2021, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda que tem como objeto o *fornecimento contínuo de gasolina comum e etanol hidratado para abastecimento da frota municipal, com base no maior percentual de desconto sobre a tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), diretamente nas bombas dos fornecedores, para abastecimento de veículos da frota municipal*, conforme Termo de Referência – Anexo 1.4.1., conforme Edital de Pregão nº 90006/2025 e anexos, até o dia 29 de abril de 2027, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. Fica acrescido ao valor original do contrato o Valor de R\$ 699.300,00 (seiscentos e noventa e nove mil e trezentos reais), onde a contratada se compromete a entregar os itens relacionados ao contrato 31/2025, condicionada a requisição de compra e nota de empenho conforme Edital de Pregão nº 90006/2025.

Teixeira Soares-PR, 16 de abril de 2026.

**IVANOR LUIZ MULLER**

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**

Cladis m Marchinski

**Código Identificador:**D7D8C91F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 49/2023.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2023.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 22/2023.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente.

CONTRATADA: CATIPEÇAS PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.352.353/0001-24, com sede na Rua Bom Jesus de Iguape, nº 2121, Hauer, Curitiba/Pr. CEP 81.610-040, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a para Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 22/2023 e anexos, até o dia 23 de abril de 2027, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 17 de abril de 2026.

**IVANOR LUIZ MÜLLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cladis m Marchinski

**Código Identificador:**173B6246

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 51/2023.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2023.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 22/2023.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente.

CONTRATADA: MARCELO AMARAL LUCAS, inscrita no CNPJ Nº 34.843.253/0001-49, com sede em Rua Daniel Moreira, Nº 205, Bairro Stroparo, CEP: 84507-090 na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a para Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 22/2023 e anexos, até o dia 23 de abril de 2027, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 17 de abril de 2026.

**IVANOR LUIZ MÜLLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cladis m Marchinski

**Código Identificador:**8526965D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2026**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acesso à Internet, por meio de links empresariais simétricos via fibra óptica e, quando tecnicamente necessário, via rádio, com instalação, ativação, disponibilização de equipamentos em comodato, monitoramento, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e demais serviços correlatos, destinados ao atendimento das Secretarias, Departamentos e Unidades da Administração Pública Municipal.

**DATA:** 13/05/2026. **HORA:** 09:00 Horas.

**LOCAL:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado”.

**OBJS:** O EDITAL encontra-se disponível no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) também no [www.teixeirasoes.pr.gov.br](http://www.teixeirasoes.pr.gov.br). Portal de transparência através de link de acesso e no PNCP. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0\*\*42) 3460 -1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: [licitacaoecompras@teixeirasoes.pr.gov.br](mailto:licitacaoecompras@teixeirasoes.pr.gov.br).

Teixeira Soares, 24 de abril de 2026.

**IVANOR LUIZ MÜLLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cladis m Marchinski

**Código Identificador:**FC8EEA43

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 13**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, autuado com o número de processo 13/2026 fundamentado no PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **aquisição de ingressos para participação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação na palestra educacional “Educação com Humor: Motivação, Reflexão e Propósito”, ministrada por Diogo Almeida**, conforme especificações, quantidades e condições do Termo de Referência e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **SANTA CHIARA COMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.740.492/0001-70.**

**Valor Total: R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais).**

Teixeira Soares, 17 de abril de 2026.

**IVANOR LUIZ MÜLLER**

Prefeito Municipal, de Teixeira Soares

**Publicado por:**

Cladis m Marchinski

**Código Identificador:**F984915F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 14**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, autuado com o número de processo 14/2026 fundamentado no PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **contratação de serviços especializados para realização da palestra intitulada Seminário de Cultura Afro e ÉtnicoRacial, com foco na formação continuada, destinadas aos professores da rede municipal de ensino, justifica-se pela necessidade de atendimento às diretrizes educacionais estabelecidas pela legislação vigente, especialmente no que se refere à promoção da educação para as relações étnico-raciais, conforme previsto na Lei nº 10.639/2003 visando o aperfeiçoamento profissional, atualização pedagógica e fortalecimento das práticas educacionais**, conforme especificações, quantidades e condições do Termo de Referência e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **52.875.054 SIMONE SANTOS DE LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 52.875.054/0001-02.**

**Valor Total. R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).**

Teixeira Soares, 22 de abril de 2026.

**IVANOR LUIZ MÜLLER**

Prefeito Municipal, de Teixeira Soares

**Publicado por:**

Cladis m Marchinski

**Código Identificador:**8C6884F3

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA  
AUDIÊNCIA PÚBLICA 02/2026**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e institucionais, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Transparência, torna

público que será realizada Audiência Pública de Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2026.

A audiência pública realizar-se-á dia 11 de maio de 2026, a partir das 19:00, no plenário da Câmara Municipal de Terra Boa-PR, à Rua Teruo Sakuno, 709 – centro – Terra Boa-PR.

Terra Boa-PR, 22 de abril de 2026.

**ADEMIR GALHARDO ROMERO**

Presidente

**Publicado por:**

Cleber Amilcar de Souza

**Código Identificador:**74D59D77

**LICITAÇÕES**

**EXTRATO DO CONTRATO: 74/2026 REF: PREGÃO Nº  
14/2026**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

**CONTRATADO:** ALGE T ELETROELECTRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA - ME, CNPJ nº 06.146.505/0001-45, com sede AVENIDA CARLOS CORREIA BORGES, 3178, JARDIM ITAMI, CEP 87062202, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOAO BATISTA ZANUTTO, CPF: 636.027.179-68, carteira de Identidade nº 41820136.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, mobiliários e eletrodomésticos, de acordo com as RESOLUÇÕES SESA/PR 1688/2024 e 907/2025, para atender o Hospital Municipal..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 420.754,00 (quatrocentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e quatro reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 17 de abril de 2026, com vencimento até 17 de abril de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de abril de 2026.

**VALTER PERES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcela Monti Aragão

**Código Identificador:**F5850925

**LICITAÇÕES**

**EXTRATO DO CONTRATO: 76/2026 REF: PREGÃO Nº  
14/2026**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

**CONTRATADO:** BARRFAB INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.836.248/0001-12, com sede RUA MARIO ELY, 271, CINQUENTENÁRIO, CEP 95174320, Farroupilha - RS, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ARION JOSÉ BARRETTI, CPF: 551.331.690-00, carteira de Identidade nº 9028774611.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, mobiliários e eletrodomésticos, de acordo com as RESOLUÇÕES SESA/PR 1688/2024 e 907/2025, para atender o Hospital Municipal..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), valor esse que será pago em conforme edital.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 17 de abril de 2026, com vencimento até 17 de abril de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de abril de 2026.

**VALTER PERES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**FC123AA0

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DO CONTRATO: 77/2026 REF: PREGÃO Nº 14/2026

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

**CONTRATADO:** C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 24.864.422/0001-73, com sede AVENIDA BRASIL, 468, CENTRO, CEP 86870000, Ivaiporã - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CARLOS EDUARDO CARVALHO, CPF: 007.976.549-17, carteira de Identidade nº 77933239.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, mobiliários e eletrodomésticos, de acordo com as RESOLUÇÕES SESA/PR 1688/2024 e 907/2025, para atender o Hospital Municipal..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 36.590,00 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa reais), valor esse que será pago em conforme edital.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 17 de abril de 2026, com vencimento até 17 de abril de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de abril de 2026.

**VALTER PERES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**9CFD2921

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DO CONTRATO: 78/2026 REF: PREGÃO Nº 14/2026

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da

Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

**CONTRATADO:** CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ nº 07.654.231/0001-68, com sede AVENIDA NEY BRAGA, 440, vila franchelo, CEP 87160000, Mandaguaçu - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO, CPF: 960.210.989-00, carteira de Identidade nº 44907569.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, mobiliários e eletrodomésticos, de acordo com as RESOLUÇÕES SESA/PR 1688/2024 e 907/2025, para atender o Hospital Municipal..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 46.118,48 (quarenta e seis mil, cento e dezoito reais e quarenta e oito centavos), valor esse que será pago em conforme edital.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 17 de abril de 2026, com vencimento até 17 de abril de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de abril de 2026.

**VALTER PERES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**D50B0636

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DO CONTRATO: 79/2026 REF: PREGÃO Nº 14/2026

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

**CONTRATADO:** CCDM TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ nº 33.011.597/0001-29, com sede RUA BRITO PEIXOTO, 236, VILA PRIMAVERA, CEP 2735030, São Paulo - SP, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CARLOS CESAR DE MORAES, CPF: 165.939.308-65, carteira de Identidade nº 18965989.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, mobiliários e eletrodomésticos, de acordo com as RESOLUÇÕES SESA/PR 1688/2024 e 907/2025, para atender o Hospital Municipal..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 7.298,00 (sete mil, duzentos e noventa e oito reais), valor esse que será pago em conforme edital.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 17 de abril de 2026, com vencimento até 17 de abril de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de abril de 2026.

**VALTER PERES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**17CD283E

**LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO: 80/2026 REF: PREGÃO Nº 14/2026**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

**CONTRATADO:** CIRURGICA IBIPORÃ EIRELI, CNPJ nº 23.178.900/0001-29, com sede RUA GUARA, 144, PQ INDUSTRIAL, CEP 86200000, Ibiporã - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RAFAEL RUIZ NOGARI, CPF: 067.121.559-08, carteira de Identidade nº 91717336.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, mobiliários e eletrodomésticos, de acordo com as RESOLUÇÕES SESA/PR 1688/2024 e 907/2025, para atender o Hospital Municipal..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 233.200,00 (duzentos e trinta e três mil e duzentos reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 17 de abril de 2026, com vencimento até 17 de abril de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de abril de 2026.

**VALTER PERES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**7F414150

**LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO: 81/2026 REF: PREGÃO Nº 14/2026**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

**CONTRATADO:** M A BERTOLINI GONÇALVES LTDA, CNPJ nº 05.156.182/0001-08, com sede RUA MINAS GERAIS 398, 398, CENTRO, CEP 86690000, Colorado - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARLENE APARECIDA BERTOLINI GONÇALVES, CPF: 028.454.049-80, carteira de Identidade nº 67302524.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, mobiliários e eletrodomésticos, de acordo com as RESOLUÇÕES SESA/PR 1688/2024 e 907/2025, para atender o Hospital Municipal..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 13.031,70 (treze mil e trinta e um reais e setenta centavos) , valor esse que será pago em conforme edital.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 17 de abril de 2026, com vencimento até 17 de abril de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de abril de 2026.

**VALTER PERES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**01B35BE3

**LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO: 82/2026 REF: PREGÃO Nº 14/2026**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

**CONTRATADO:** M B COSTA ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 40.183.585/0001-47, com sede RUA ERONDINO ANTONIO PINHATA, 428, CONJ. HAB. REQUEIÃO, CEP 87047437, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARIANA BOSSONI REGGIANI COSTA, CPF: 068.335.919-38, carteira de Identidade nº 107156275.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, mobiliários e eletrodomésticos, de acordo com as RESOLUÇÕES SESA/PR 1688/2024 e 907/2025, para atender o Hospital Municipal..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 12.784,00 (doze mil, setecentos e oitenta e quatro reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 17 de abril de 2026, com vencimento até 17 de abril de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de abril de 2026.

**VALTER PERES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**2C5C2CC3

**LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO: 83/2026 REF: PREGÃO Nº 14/2026**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

**CONTRATADO:** M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 32.593.430/0001-50, com sede AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595, JD ALPES, CEP 86075000, Londrina - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE MARCIO CARREGA, CPF: 109.523.298-32, carteira de Identidade nº 14727572.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, mobiliários e eletrodomésticos, de acordo com as RESOLUÇÕES SESA/PR 1688/2024 e 907/2025, para atender o Hospital Municipal..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 25.547,42 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), valor esse que será pago em conforme edital.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 17 de abril de 2026, com vencimento até 17 de abril de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de abril de 2026.

**VALTER PERES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**FCDC81E8

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DO CONTRATO: 84/2026 REF: PREGÃO Nº 14/2026

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

**CONTRATADO:** MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ nº 26.499.522/0001-73, com sede RUA PARA, 410, JD APUCARANA, CEP 86804250, Apucarana - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LEANDRO MORI DO COUTO, CPF: 069.239.619-55, carteira de Identidade nº 102108361.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, mobiliários e eletrodomésticos, de acordo com as RESOLUÇÕES SESA/PR 1688/2024 e 907/2025, para atender o Hospital Municipal..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais), valor esse que será pago em conforme edital.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 17 de abril de 2026, com vencimento até 17 de abril de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de abril de 2026.

**VALTER PERES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**3E7C5FF2

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DO CONTRATO: 85/2026 REF: PREGÃO Nº 14/2026

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

**CONTRATADO:** OLIDEF CZ IND.E COM.DE APARELHOS HOSP, CNPJ nº 55.983.274/0001-30, com sede AVENIDA

PATRIARCA, 2223, VILA VIRGINIA, CEP 14031580, Ribeirão Preto - SP, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDRE ALI MERE, CPF: 075.302.148-02, carteira de Identidade nº 12686264.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, mobiliários e eletrodomésticos, de acordo com as RESOLUÇÕES SESA/PR 1688/2024 e 907/2025, para atender o Hospital Municipal..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 53.359,00 (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais), valor esse que será pago em conforme edital.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 17 de abril de 2026, com vencimento até 17 de abril de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de abril de 2026.

**VALTER PERES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**58E5AA31

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DO CONTRATO: 86/2026 REF: PREGÃO Nº 14/2026

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

**CONTRATADO:** PLENA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 29.032.903/0001-36, com sede RUA SOUZA NAVES, 867, SAO CRISTOVAO, CEP 87702220, Paranavaí - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). REGIANE RODRIGUES BRAGA, CPF: 856.228.269-34, carteira de Identidade nº 57366605.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, mobiliários e eletrodomésticos, de acordo com as RESOLUÇÕES SESA/PR 1688/2024 e 907/2025, para atender o Hospital Municipal..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), valor esse que será pago em conforme edital.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 17 de abril de 2026, com vencimento até 17 de abril de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de abril de 2026.

**VALTER PERES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**BCB646EA

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DO CONTRATO: 87/2026 REF: PREGÃO Nº 14/2026

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº



75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

**CONTRATADO:** R. A HERNANDES LTDA, CNPJ nº 08.148.745/0001-04, com sede RUA FRANCISCO COTINI, 280, JD ITAIPU, CEP 19063270, Presidente Prudente - SP, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ROSILENE APARECIDA HERNANDES, CPF: 224.135.188-19, carteira de Identidade nº 344677321.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, mobiliários e eletrodomésticos, de acordo com as RESOLUÇÕES SESA/PR 1688/2024 e 907/2025, para atender o Hospital Municipal..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais), valor esse que será pago em conforme edital.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 17 de abril de 2026, com vencimento até 17 de abril de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de abril de 2026.

**VALTER PERES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**1084DC44

---

**LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO: 88/2026 REF: PREGÃO Nº**  
**14/2026**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

**CONTRATADO:** SC MEDICAL INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.246.862/0001-88, com sede RUA CLETO DA SILVA, 130, BOQUEIRÃO, CEP 81650290, Curitiba - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LORINIL ACOSTA, CPF: 644.596.759-00, carteira de Identidade nº .

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, mobiliários e eletrodomésticos, de acordo com as RESOLUÇÕES SESA/PR 1688/2024 e 907/2025, para atender o Hospital Municipal..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 250.300,00 (duzentos e cinquenta mil e trezentos reais), valor esse que será pago em conforme edital.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 17 de abril de 2026, com vencimento até 17 de abril de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de abril de 2026.

**VALTER PERES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**7D92CFAF

---

**LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO: 89/2026 REF: PREGÃO Nº**  
**14/2026**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

**CONTRATADO:** V3 ELETRÔNICOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 05.060.654/0001-24, com sede AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA, 620 B, CENTRO, CEP 87301000, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FABIO APARECIDO VEDOVOTO, CPF: 037.246.939-66, carteira de Identidade nº 81523355.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, mobiliários e eletrodomésticos, de acordo com as RESOLUÇÕES SESA/PR 1688/2024 e 907/2025, para atender o Hospital Municipal..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 15.499,86 (quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), valor esse que será pago em conforme edital.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 17 de abril de 2026, com vencimento até 17 de abril de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de abril de 2026.

**VALTER PERES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**9FD7C296

---

**LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO: 90/2026 REF: PREGÃO Nº**  
**14/2026**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

**CONTRATADO:** VL - LOJA DE VARIEDADES LTDA, CNPJ nº 35.569.716/0001-99, com sede RUA DOMINGOS MENDES QUARESMA, 5, TIMIRIM, CEP 35180320, Timóteo - MG, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VICTOR LAZARINO OZORIO, CPF: 101.485.426-11, carteira de Identidade nº 13988850.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, mobiliários e eletrodomésticos, de acordo com as RESOLUÇÕES SESA/PR 1688/2024 e 907/2025, para atender o Hospital Municipal..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 1.317,45 (um mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), valor esse que será pago em conforme edital.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 17 de abril de 2026, com vencimento até 17 de abril de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de abril de 2026.

**VALTER PERES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**7ADB3CE0

**LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO: 92/2026 REF:**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 7/2026**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

**CONTRATADO:** STHEFANY YANKA TOMAZ GOMES CARNEIRO, CPF nº 118.886.589-75, com sede RUA TERUO SAKUNO, 366, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR,

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica ou Física em ODONTOLOGIA para Prestação de Serviços Complementares na Área da Saúde, para atendimento na Atenção Primária em Saúde – Saúde Bucal, para atendimento no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, em atendimento a portaria GM/MS nº 3.170 de 15 de fevereiro de 2024..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 54.010,56 (cinquenta e quatro mil e dez reais e cinquenta e seis centavos) , valor esse que será pago em ate 30 dias.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 27 de abril de 2026, com vencimento até 27 de abril de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 23 de abril de 2026.

**VALTER PERES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**665294F3

**LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO**  
**DE SERVIÇOS Nº 148/2025 PROCESSO DE**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025**

Por este instrumento particular, Prefeitura Municipal de Terra Boa, com sede na cidade de Terra Boa, estado do Paraná, na Rua Tancredo Neves, 240, inscrita no CNPJ sob o nº 75.793.786/0001-40, neste ato representada pelo Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6-SSP/PR e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20, e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e **MATHEUS FELIPE SAN'TANA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 120.466.779-94 e RG nº 14.462.009-7, a seguir denominado **CONTRATADO**, acordam:

A **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, em 12 de junho de 2025, firmaram contrato de Prestação de Serviços de Instrutor de Canto e Música.

A **CONTRATANTE** outorga o **CONTRATADO** plena, total e irrevogável quitação, referente ao **CREDENCIAMENTO para contratação por prazo determinado de Instrutor de Canto e Música para atender às atividades de Jornada Ampliada do Programa Escola em Tempo Integral, conforme demanda do Departamento Municipal de Educação e Cultura, com amparo legal na Lei nº 14.640/2023 e na Resolução FNDE nº 18/2023, no ensino fundamental da rede municipal de ensino do Município de Terra Boa-Pr**, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que titulo for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

O presente distrato terá seu efeito retroativo ao dia 13 de abril de 2026, e é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

As partes elegem o Foro da Comarca de Terra Boa para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Terra Boa, 23 de abril de 2026.

**VALTER PERES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**7E85C8FC

**LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO**  
**DE VALOR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025, ARP Nº**  
**180/2025.**

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, reduzir o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e CPF sob o nº 534.948.579-20.

**CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TERRA BOA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.244.957/0001-14, com sede na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, à Avenida Brasil 386, por seu representante legal, o(a) Sr(a). Maria do Carmo Dario Anderson, portadora do CPF nº 485.658.499-53 e cédula de identidade civil RG nº 7567278.

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de Combustíveis do tipo Etanol, Gasolina Aditivada, Gasolina Comum, óleo Diesel, óleo diesel S10 e arla, para abastecimento da frota de veículos do Município de Terra Boa – Paraná, através de Empresa estabelecida no Perímetro Urbano do Município de Terra Boa.

**VALOR: R\$:**

| Item | P. Unitário anterior | P. Unitário ajustado | Descrição |
|------|----------------------|----------------------|-----------|
| 01   | R\$ 4,09             | R\$ 3,64             | ETANOL    |

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março de 2026.

**VALTER PERES**  
Contratante

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**219D3933

**LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE**  
**AQUISIÇÃO Nº. 363/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O**  
**MUNICÍPIO DE TERRA BOA E A EMPRESA PERFIL**  
**COMPUTACIONAL LTDA.**

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº. 534.948.579-20, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada **CONTRATADA**, “**PERFIL COMPUTACIONAL LTDA**”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.543.216/0011-09, sediado(a) na Avenida Acesso Rodoviário, SN, Terminal Intermodal da Serra, Serra - ES, neste ato representado(a) por **RODRIGO ALVES SOARES**, CPF 481.149.520-91, RG: 6038740095, celebraram mediante o Pregão Eletrônico nº 114/2025 o Contrato de Aquisição Nº. 363/2025, que em comum acordo celebram a presente rescisão, nos termos a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Fica rescindido o CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 363/2025, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em decorrência do Processo Administrativo nº 01/2026, que resultou na extinção contratual mediante solicitação da contratada, com a devida concordância do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, o município de Terra Boa, dá por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, por razões de interesse publico justificadas no processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS**

O presente instrumento tem seu efeito a partir de sua publicação é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.  
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina a autoridade competente o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Terra Boa/PR, 22 de abril de 2026.

**MUNICÍPIO DE TERRA BOA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**840E8C34

**LICITAÇÕES**  
**PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO**  
**LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026**

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão de Contratação.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão de Contratação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 07/2026**, Credenciamento de Pessoa Jurídica ou Física em ODONTOLOGIA para Prestação de Serviços Complementares na Área da Saúde, para atendimento na Atenção Primária em Saúde – Saúde Bucal, para atendimento no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, em atendimento a portaria GM/MS nº 3.170 de 15 de fevereiro de 2024.

Sendo que a contratada foi:

| NOME                                | CPF            |
|-------------------------------------|----------------|
| STHEFANY YANKA TOMAZ GOMES CARNEIRO | 118.886.589-75 |

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão de Contratação.

Terra Boa, 23 de abril de 2026.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**D565E21A

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 369/2026**

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2023, e tendo em vista, a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura,

**RESOLVE**

**Art.1º** Convocar o (a) candidato (a) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas nos itens n.º 10.2 e 10.3 do Edital de Concurso nº 01/2023, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

**Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Nome do Candidato  
**KELLY CRISTINA DOS SANTOS**

**Art.2º** O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 23 de abril de 2026.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**31D0AC4B

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 370/2026**

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 24/04/2026, a servidora **STHEFANY YANKA TOMAZ GOMES CARNEIRO**, portadora

do CPF 118.886.589-75 do cargo efetivo que ocupa, de **AUXILIAR DE SAUDE BUCAL**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 23 de abril de 2026.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**E4F3032B

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 371/2026**

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 25/04/2026, a senhora **LIVIA GOZZI DA SILVA**, portadora do CPF 108.053.949-23 do cargo temporário que ocupa de **CIRURGIÃO DENTISTA**, tendo em vista o término do contrato.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 23 de abril de 2026.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**ADBAAAC9

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 372/2026**

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2023,

**R E S O L V E**

**Art. 1º NOMEAR** a partir de 24/04/2026 a Senhora **ADRIANA ANDREA BITTENCOURT** portadora do CPF 958.098.489-15 para exercer o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 23 de abril de 2026.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
Secretário de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**0F730ECD

**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.310/2026**

**MUNICIPIO DE TERRA BOA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2026**  
**Decreto nº 4310/2026 de 23/04/2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1839/2025 de 05/11/2025.

**Decreta:**  
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.148.276,11 (um milhão cento e quarenta e oito mil duzentos e setenta e seis reais e onze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação             |                                                     |              |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|--------------|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | Secretaria de Administração Geral                   |              |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | Chefia de Gabinete                                  |              |
| 03.001.04.122.0002.2.010. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL      |              |
| 1509 - 3.3.90.39.00.00    | 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 5.000,00     |
| 1500 - 3.3.90.47.00.00    | 3000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS         | 700,00       |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | Secretaria de Saúde                                 |              |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde              |              |
| 10.001.10.301.0007.2.114. | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA                      |              |
| 1615 - 3.1.90.94.00.00    | 3303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS       | 7.411,20     |
| 10.001.10.302.0007.1.063. | EQUIPAR E REEQUIPAR A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE     |              |
| 1614 - 4.4.90.52.00.00    | 3520 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 1.135.164,91 |
| Total Suplementação:      |                                                     | 1.148.276,11 |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**VALTER PERES**  
Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA**  
Contador

**Publicado por:**  
Valdir Batista Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**77A3AE88

**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.311/2026**

**MUNICIPIO DE TERRA BOA**  
**Estado do Paraná**  
**Exercício: 2026**  
**Decreto nº 4311/2026 de 23/04/2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1839/2025 de 05/11/2025.

**Decreta:**  
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação             |                                                    |           |
|---------------------------|----------------------------------------------------|-----------|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | Secretaria de Saúde                                |           |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde             |           |
| 10.001.10.301.0007.2.114. | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA                     |           |
| 944 - 3.3.90.39.00.00     | 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| Total Suplementação:      |                                                    | 30.000,00 |



**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução                   |                                                    |           |
|---------------------------|----------------------------------------------------|-----------|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | Secretaria de Saúde                                |           |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde             |           |
| 10.001.10.302.0007.2.116. | MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E PRIVADAS  |           |
| 1028 - 3.3.90.39.00.00    | 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| Total Redução:            |                                                    | 30.000,00 |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**VALTER PERES**  
Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA**  
Contador

**Publicado por:**  
Valdir Batista Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**776A732F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 59/2023**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS SA**, CNPJ **61.074.175/0001-38** com endereço na AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711 TERREO - CEP: 04578000 - BAIRRO: BROOKLIM, neste ato representada por ALEXANDRE PONCIANO SERRA ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 219.802.708-99, com domicílio na AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261 - CEP: 04794000 - BAIRRO: VILA GERTRUDES, a seguir denominada CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O CONTRATANTE com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 7/2023, objetivando a **Contratação de seguro para o veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT LT1, placa BEP-5F80**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **12 meses**, ou seja, até o dia 23/03/2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Através do presente termo aditivo, fica aditivado ao contrato o valor de R\$ 645,00 (Seiscentos e quarenta e cinco reais).

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 59/2023 de 27/03/2023.

Terra Rica-Pr, 10/03/2026.

|                          |                        |
|--------------------------|------------------------|
| ALEXANDRE PONCIANO SERRA | AGNALDO DE SOUZA COSTA |
| MAPFRE Seguros Gerais SA | Prefeito Municipal     |

Testemunhas:

Nome:

Nome:

**Publicado por:**  
Natalia Alvarez Cazetta  
**Código Identificador:**2B709630

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 288/2024**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **COMERCIO DE COMB. TBM LTDA**, CNPJ **40.195.342/0001-29** com endereço na AV. JAMES PATRICK CLARK, 174 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por EDUARDO DE OLIVEIRA MORAES ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 058.016.429-27, com domicílio na AVENIDA JAMES PATRICK CLARCK, 746 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O CONTRATANTE com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 92/2024, objetivando a **Registro de preço para compra de combustível diesel, diesel S10, etanol e gasolina**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica reajustado o item do lote 003, conforme tabela abaixo:

| Lote | Item | Produto    | Valor Atual | valor do reajuste | Valor reajustado |
|------|------|------------|-------------|-------------------|------------------|
| 003  | 1    | DIESEL S10 | R\$ 7,89    | R\$ 0,50          | R\$ 7,39         |

**CLAUSULA TERCEIRA:** Considerando os valores ajustados do lote acima mencionado e a quantidade de saldo restante, será necessário **suprimir** ao contrato o valor de R\$ 47.040,64 (Quarenta e sete mil e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 288/2024 de 26/08/2024.

Terra Rica-Pr, 23/04/2026.

|                            |                        |
|----------------------------|------------------------|
| EDUARDO DE OLIVEIRA MORAES | AGNALDO DE SOUZA COSTA |
| Comercio De Comb. Tbm LTDA | Prefeito Municipal     |

Testemunhas:

Nome:

Nome:

**Publicado por:**  
Natalia Alvarez Cazetta  
**Código Identificador:**CEFF1822

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais**

**Edital de Pregão Nº. 42/2026.**  
**Processo nº 68/2026**

**OBJETO:** Registro de preço para leite UHT integral longa vida, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do

Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

**ABERTURA:** A abertura do certame será às 09:00min do dia 08/05/2026.

**Plataforma:** <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: [www.terrarica.pr.gov.br](http://www.terrarica.pr.gov.br) em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 23/04/2026.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julio Cesar Germano Junior

**Código Identificador:**6C396D6B

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2026

**DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

**DE OUTRO LADO: NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **38.259.243/0001-11**.

**DOMICÍLIO:** RUA PEDRO ALEIXO, 723 - CEP: 81260090 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba/PR.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados à composição de kits de higiene bucal, organizadores de medicamentos e sacolas plásticas personalizadas., Pregão Nº 22/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 09/04/2026.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.025,00 (Cinco Mil e Vinte e Cinco Reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, nove dias de abril de 2026

Município de Terra Rica

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

NB Consultoria e Distribuidora de Produtos LTDA

**ANDRÉ LUIZ NIEHUES BALAM**

**Publicado por:**

Natalia Alvarez Cazetta

**Código Identificador:**7E8820B0

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2026

**DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de

Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

**DE OUTRO LADO: RODRIGUES E LIMA FERRAGENS E FERRAMENTAS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **14.702.920/0001-66**.

**DOMICÍLIO:** AVENIDA SÃO PAULO, 761 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

**OBJETO:** Registro de preço para compra de ferramentas, material elétrico, equipamentos e material de construção de em geral., Pregão Nº 25/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 23/04/2026.

**VALOR TOTAL:** R\$ 102.991,10 (Cento e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e três dias de abril de 2026

Município de Terra Rica

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Rodrigues e Lima Ferragens e Ferramentas

**FABIANO PEREIRA LIMA**

**Publicado por:**

Natalia Alvarez Cazetta

**Código Identificador:**B37AFADB

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA - 026/2026

**DECLARAMOS** para os devidos fins e a quem interessar possa, que a candidata **TAUANA APARECIDA FERREIRA A. PRINCIVAL**, aprovada em 11º lugar no processo seletivo simplificado realizado pelo município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Edital N.º 018/2025, para o cargo de **EDUCADOR SOCIAL FEMININO**, foi devidamente convocado para assumir suas funções através do Edital de Convocação n.º 016/2026, devidamente publicado no Diário Oficial do Município no dia 20/03/2026.

**DECLARAMOS** ainda que o citado candidato **NÃO COMPARECEU** na Divisão de Recursos Humanos do município dentro do prazo estipulado no edital de convocação, **DESISTINDO** tacitamente de seu direito à ocupação da vaga e, automaticamente autorizando o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação, como previsto no Edital de Convocação nº 016/2026.

E, para que surta seus legais e desejados efeitos, dato e assino a presente.

Terra Rica-PR, 23 de Abril de 2026.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

**Código Identificador:**0C2667FB

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2026

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **EDUCADOR SOCIAL FEMININO**, selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº

002/2025, devidamente homologado através do Edital nº 018/2025, de 04/06/2025, com Errata 03/2025, publicada no diário oficial em 02 de Outubro de 2025.

O candidato convocado terá o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de publicação deste Edital, para apresentar à Divisão de Recursos Humanos do Município, os seguintes documentos:

**Exames realizados em serviços públicos ou privados de saúde:** (somente serão válidos exames realizados após a data da convocação).

Raio-X de Tórax (com laudo);  
Hemograma;  
Glicemia;  
Hepatite B.

**Documentos pessoais:** (cópia autenticada ou cópia simples e original)

Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade (quando exigido para o cargo, conforme o Edital);  
Carteira de Identidade;  
Certidão de nascimento ou casamento;  
Certidão de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho, ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;  
Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal;  
Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS/PASEP, (se possuir);  
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original);  
Comprovante de endereço atual;  
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;  
Título de Eleitor;

**Declarações/Certidões:** (cópia autenticada ou cópia simples e original, ou, se gerados por via eletrônica, devem possuir mecanismo de autenticação)

Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), expedida nos últimos 30 (trinta) dias;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento e de não parentesco com os membros de Comissão Organizadora (Anexo III);

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas (Anexo II);

Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos (Anexo III);

01 (uma) foto 3 x 4 recente;

Aos candidatos convocados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art.

37, da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

- h.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
- h.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
- h.3. Carga horária do outro vínculo;
- h.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
- h.5. Remuneração do outro vínculo

Documentos comprobatórios de escolaridade ou formação obrigatória, conforme requisitos de contratação;

Títulos, diplomas e certificados informados na inscrição, utilizados para o cômputo da pontuação;

Documentos informados na inscrição que comprovem tempo de experiência, utilizados para o cômputo da pontuação;

Após apresentação de todos os documentos acima descritos dentro do prazo legal e, após devidamente conferidos, o candidato apto ao prosseguimento da contratação será encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.

Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência.

A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

**Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e três dias de Abril de 2026.**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Prefeito Municipal

## **ANEXO I**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025**

| EDUCADOR SOCIAL - FEMININO      |               |
|---------------------------------|---------------|
| Nome                            | Classificação |
| LETICIA COSTA DA SILVA DE SOUZA | 12º           |

## **ANEXO II**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, DECLARO que:

( ) **NÃO ACÚMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:  
Órgão ou Empresa: \_\_\_\_\_.

Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...):

Cargo \_\_\_\_\_, remuneração \_\_\_\_\_.

Jornada de trabalho semanal é de \_\_\_\_\_ horas, nos horários: \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

#### ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

#### CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

DECLARANTE

#### ANEXO III

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, DE REGULARIDADE DISCIPLINAR E DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins e sob as

penas da lei:

Que NÃO POSSUO VÍNCULO FAMILIAR (cônjuge, companheiro(a), parentesco consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau) com QUALQUER MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo

Que NÃO FUI DEMITIDO(A) do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal nos últimos 05 (cinco) anos, em decorrência de aplicação de pena disciplinar, nem PERDI O CARGO em razão de ordem judicial transitada em julgado, a ser cumprida ou em cumprimento.

• Relaciono abaixo todos os Municípios e seus respectivos Estados onde RESIDI nos últimos 05 (cinco) anos:

Município: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_;

Município: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_;

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará na IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura do (a) candidato (a))

**Publicado por:**

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

**Código Identificador:** AF60B1

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s)        |                |                                 |
|------------------------------|----------------|---------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ       | Termo de Intimação Fiscal (ITR) |
| GINO ANTONIO CESARO          | 577.065.148-20 | 7919/00047/2026                 |

#### Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS Matrícula: 20202182

Cargo: Secretário de Administração / 2482025 Assinatura:

**Publicado por:**

Wilson Secchi

**Código Identificador:** CB8F4776

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA PORTARIA Nº 216/2026

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MARIA CAROLINE DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

#### R E S O L V E:

**Artigo 1º.** Em atendimento ao disposto no artigo 392, da Lei Federal nº 5.452/1943 (CLT), fica **CONCEDIDO** à funcionária pública municipal Sra. **MARIA CAROLINE DOS SANTOS**, ocupante do cargo temporário de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PSS)**, matrícula nº. 20202229, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, compreendendo o período de **09/04/2026 à 06/08/2026**.

**Artigo 2º.** - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/04/2026, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (23/04/2026).**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

**Código Identificador:** BA2267C5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO  
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 010/2025**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** São partes no presente Termo Aditivo:

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE TERRA RICA, inscrito no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81, com sede à Av. Claudio Domingos Soletti, 1.120, Cep - 87.890-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná.

**CONTRATADO:** **FERNANDA RODRIGUES PEREIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº **077.483.049-20**, RG nº **10.380.345-4**, residente e domiciliado à **RUA PERNAMBUCO, 2101**, denominada doravante de **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes, com apoio nas leis e regulamentos que regem a matéria, firmaram **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS** com prazo de vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20/04/2025 a 19/04/2026, com possibilidade de prorrogação por mais até 12 (doze) meses, em persistindo o excepcional interesse público, conforme art. 4º, § único da Lei Municipal 035/2001, à critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Através do presente Termo, e, atendendo ao disposto na Cláusula segunda, as partes resolvem promover um aditivo de prazo de 12 (doze) meses no aludido contrato, passando o mesmo a vigorar com vigência até 19/04/2027.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato administrativo originário, datado de 20/04/2025.

Terra Rica-Pr, 20 de Abri de 2026.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Prefeito Municipal  
Contratante

**FERNANDA RODRIGUES PEREIRA**

Contratado

**Publicado por:**

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira  
**Código Identificador:**FCD73C33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO  
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 011/2025**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** São partes no presente Termo Aditivo:

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE TERRA RICA, inscrito no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81, com sede à Av. Claudio Domingos Soletti, 1.120, Cep - 87.890-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná.

**CONTRATADO:** **CICERA SOARES**, brasileira, inscrita no CPF nº **893.618.309-53**, RG nº **7.240.610-9**, residente e domiciliado à **RUA JOSÉ CARLOS DE SOUZA, 08**, denominada doravante de **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes, com apoio nas leis e regulamentos que regem a matéria, firmaram **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS** com prazo de vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22/04/2025 a 21/04/2026, com

possibilidade de prorrogação por mais até 12 (doze) meses, em persistindo o excepcional interesse público, conforme art. 4º, § único da Lei Municipal 035/2001, à critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Através do presente Termo, e, atendendo ao disposto na Cláusula segunda, as partes resolvem promover um aditivo de prazo de 12 (doze) meses no aludido contrato, passando o mesmo a vigorar com vigência até 21/04/2027.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato administrativo originário, datado de 22/04/2025.

Terra Rica-Pr, 22 de Abri de 2026.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Prefeito Municipal  
Contratante

**CICERA SOARES**

Contratado

**Publicado por:**

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira  
**Código Identificador:**CE1B390F

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 042/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 042/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 17179/2026 de 05 de março de 2026.

**TORNA PÚBLICO**

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados e constantes no Cadastro Reserva - CR, inscritos no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2026 – Edital n.º 24/2026 de 10 de março de 2026 e de acordo com a homologação do resultado final pelo Edital n.º 36/2026 de 02 de abril de 2026.

**CARGO: ENFERMEIRO**

| NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------|-----------|---------------|
| MICHEL MANDUCA    | 5.0       | 3º            |

\*Considerando o não comparecimento do 1º classificado.

**CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM**

| NOME DO CANDIDATO              | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------------|-----------|---------------|
| SABRINA FERNANDA MARTINS FARIA | 6.0       | 4º            |

\*Considerando o não comparecimento do 1º classificado.

**CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**

| NOME DO CANDIDATO               | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------------|-----------|---------------|
| ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA | 8.0       | 3º            |
| RENAN RATIER RIBEIRO            | 8.0       | 4º            |

\*Considerando o indeferimento da contratação do 1º classificado e o não comparecimento do 2º classificado.

**CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

| NOME DO CANDIDATO          | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------|-----------|---------------|
| DAVI FERNANDO SANTOS SILVA | 9.0       | 3º            |

Considerando o não comparecimento do 1º classificado.

**CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA**

| NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------|-----------|---------------|
|-------------------|-----------|---------------|

|                             |     |    |
|-----------------------------|-----|----|
| NATHIELEN KEMLY DE OLIVEIRA | 7.0 | 6º |
| ANA APARECIDA BORRI         | 6.0 | 7º |

Considerando o não comparecimento do 3º e 4º classificados.

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo VII do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2026 – Edital n.º 24/2026 de 10 de março de 2026.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Rodrigo Timoteo  
**Código Identificador:**0A3468F3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 17246/2026**

PORTARIA Nº. 17246/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 31º da Lei Municipal nº 1219/2014 de 22/05/2014.

**R E S O L V E:**

ART. 1º. – Conceder Gratificação de Desempenho Funcional – GDF sobre seu vencimento básico de acordo com o artigo 31º da Lei Municipal nº 1219/2014, aos servidores:

| Matrícula  | Nome                              | Admissão   | Efeito retroativo | Referência (%) |
|------------|-----------------------------------|------------|-------------------|----------------|
| 81981-02   | MARLI SAUER                       | 01/04/2022 | 01/04/2026        | 7              |
| 170232-00  | TATIANE BARBOSA DE LIMA BLOCH     | 01/04/2022 | 01/04/2026        | 7              |
| 170666-00  | HEVERTON BERRI                    | 05/04/2022 | 01/04/2026        | 7              |
| 1232541-00 | SAMIS FARIAS SIMAS                | 11/04/2022 | 01/04/2026        | 7              |
| 1279777-00 | EDUARDO DA SILVA ARAUJO           | 01/04/2022 | 01/04/2026        | 7              |
| 1282298-00 | BIANCA FRASSETO PEDRAL            | 04/04/2022 | 01/04/2026        | 7              |
| 1282298    | CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA | 01/04/2022 | 01/04/2026        | 7              |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Rodrigo Timoteo  
**Código Identificador:**924E47DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -**  
**LICITAÇÕES/COMPRAS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.  
CONTRATADA: L. FERNANDES CONCEICAO LTDA.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA POR METROS CUBICOS, COM EMISSÃO DE LAUDO

TÉCNICO E CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA.

**FINALIDADE:**

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 22/04/2027, NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.  
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.  
PELA CONTRATADA: L. FERNANDES CONCEICAO LTDA.

**Publicado por:**  
Anelise Lana de Oliveira  
**Código Identificador:**ABAC620B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -**  
**LICITAÇÕES/COMPRAS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.  
CONTRATADA: BIOPRAGAS DEDETIZADORA LTDA.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA POR METROS CUBICOS, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA.

**FINALIDADE:**

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 22/04/2027, NO VALOR DE R\$ 6.950,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.  
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.  
PELA CONTRATADA: BIOPRAGAS DEDETIZADORA LTDA.

**Publicado por:**  
Anelise Lana de Oliveira  
**Código Identificador:**425678CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -**  
**LICITAÇÕES/COMPRAS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2026**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 DO CONTRATO Nº 096/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 9/2024.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.  
CONTRATADA: FABIANA DOS SANTOS JOAQUIM BORTOLI.  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA VEREADOR VICENTE BALAN, Nº 76, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, PARA INSTALAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - POSTO CENTRAL II..

**FINALIDADE:**

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 02/05/2027, NO VALOR DE R\$ 44.153,64 (QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), COM FULCRO NO ART.107, DA LEI 14133/21.  
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.  
PELA CONTRATADA: FABIANA DOS SANTOS JOAQUIM BORTOLI.

**Publicado por:**  
Anelise Lana de Oliveira  
**Código Identificador:**74F6F03E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
LICITAÇÕES/COMPRAS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 21-2026**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 21/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 21/2026, Processo Administrativo nº 65 / 2026, que tem por objeto SERVIÇOS MEDICOS PRESTADOS REFERENTE AO MÊS:, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

| Fornecedor                         | Itens Vencedores |
|------------------------------------|------------------|
| 1300407- VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 1                |

Terra Roxa, 23 de abril de 2026.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Cardoso Hachmann  
**Código Identificador:**B7CF62B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
LICITAÇÕES/COMPRAS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 31-2026**

Termo de Adjudicação

Processo nº: 55/2026

Licitação nº: 31/2026

Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico

Objeto: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA ROXA- PR, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA) Nº516/2024 E 1357/2025, AS QUAIS HABILITAM OSMUNICÍPIOS A ADERIREM AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE -QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE,VIABILIZANDO O INCENTIVO FINANCEIRO PARA INVESTIMENTO NO TRANSPORTE.

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

| Vencedores                                                     |       |
|----------------------------------------------------------------|-------|
| Nome                                                           | Itens |
| RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA                                | 1     |
| R\$147.800,00 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos reais) |       |
| RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA                               | 3     |
| R\$694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais)        |       |

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei nº. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 23 de abril de 2026

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Cardoso Hachmann  
**Código Identificador:**D8FA1B57

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – Nº  
08/2026**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – nº  
08/2026**

**Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021**

**Dispensa de Licitação nº 08/2026.**

**Processo Administrativo nº 11/2026.**

**Tipo: Menor preço por lote.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso, na modalidade de assinatura, de serviços de armazenamento em nuvem e software de edição de imagens e vídeos, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

**Valor total máximo estimado: R\$ 3.002,70 (Três mil e dois reais e setenta centavos).**

**Dotação orçamentária:**

01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul;

01 – Legislativo Municipal;

2001 – Legislativo Municipal;

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

3.3.90.40.06.00 – Locação de software.

**Prazo para apresentação de propostas adicionais: até o dia 28/04/2026 às 17:00 horas.**

**Abertura e julgamento das propostas: 29/04/2026 às 09:00 horas.**

**Endereço para entrega da proposta:** Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná, OU pelo endereço eletrônico [licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br](mailto:licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br)

Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1510 ou através do e-mail: [licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br](mailto:licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br).

O termo de referência poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR; ou através de e-mail ou pelo site [www.tijucasdosul.pr.leg.br](http://www.tijucasdosul.pr.leg.br).

Tijucas do Sul, Paraná, 23 de abril de 2026.

**JULIANO DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Andreia de Fatima Silveira do Vale  
**Código Identificador:**C5E43EFF

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 6168, DE 23 DE ABRIL DE 2026**

*Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais.*

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 2º** Caberá a Secretaria de Cultura e Turismo a divulgação ora aprovada.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS -  
CMPC**

## REGIMENTO INTERNO

### CAPÍTULO I

#### DA NATUREZA E FINALIDADE

**Art.1º** O Conselho Municipal de Políticas Culturais, é um órgão colegiado, de caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador e normativo e de assessoramento à administração pública e a órgãos de representatividade, que objetiva promover e gerir o desenvolvimento da cultura no Município de Tijucas do Sul, nos termos previstos pela Lei n.º 874/2023.

### CAPÍTULO II

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMC, instituído pela Lei Municipal n.º. 874/2023, disciplina o seu funcionamento através do presente Regimento Interno.

**Art. 3º** Nos termos da Lei municipal n.º 874/2023, o Conselho Municipal de Políticas Culturais é órgão colegiado, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a finalidade de orientar, coordenar e promover a política municipal de incentivo à cultura, tendo caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador e normativo e de assessoramento à administração pública e a órgãos de representatividade, que objetiva promover e gerir o desenvolvimento da cultura no Município de Tijucas do Sul.

§ 1º Como órgão normativo deverá expedir resoluções, definindo e disciplinando a Política Municipal de Cultura.

§ 2º Como órgão consultivo emitirá parecer, através de comissões especiais, sobre todas as consultas que lhe forem dirigidas, após aprovação do plenário.

§ 3º Como órgão deliberativo, reunir-se-á em reuniões plenárias, decidindo, por maioria simples de votos, todas as matérias que lhe forem pertinentes, inclusive as de caráter financeiro, dos recursos do fundo municipal de cultura.

§ 4º Como órgão fiscalizador visitará as entidades governamentais e não governamentais de atendimento e receberá comunicações, representações ou reclamações de qualquer cidadão, deliberando em plenário e encaminhando cada caso, ao órgão competente.

### CAPÍTULO III

#### DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO E DE SEU MANDATO

**Art. 4º** O Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMC constituir-se por membros titulares e respectivos suplentes, sendo designados por Decreto do Poder Executivo, nos termos previstos na Lei n.º 874/2023.

§ 1º O tempo de mandato dos conselheiros titulares e respectivos suplentes devem observar o contido na Lei n.º 874/2023.

§ 2º Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos conselheiros titulares, sendo recomendada suas presenças em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, só votando, entretanto, quando em substituição dos titulares.

§ 3º O Conselheiro titular será substituído nos casos de impedimento, perda de mandato, morte, renúncia ou impossibilidade comprovada em participar dos trabalhos cabendo ao Presidente declarar aberta a vaga e a convocação imediata de seu suplente, o que poderá ocorrer pela via postal (correios), em mãos mediante protocolo ou por correio eletrônico (e-mail) e aplicativos de comunicação.

I - o tempo de mandato para o suplente, nas hipóteses previstas no §3º deverá considerar o tempo residual para o término do mandato iniciado pelo titular.

**Art. 5º.** A perda do mandato do conselheiro dar-se-á pela ausência contínua em 03 (três) reuniões seguidas ou em 06 (seis) alternadas, sem prévio pedido de licença ou apresentação de justificativa antecipada aceita, no prazo de 12 (doze) meses.

§ 1º Os pedidos de licença e as faltas justificadas serão relatadas durante as reuniões para registro em ata da respectiva reunião.

§ 2º. Estarão impedidos do exercício do mandato os membros que deixarem de pertencer às entidades de sua representação ou por iniciativa da entidade que o Conselho representa.

## SEÇÃO I

### DA INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS

**Art. 6º** Os conselheiros das diretorias da sociedade civil eleita para compor o conselho poderão ser substituídos, nos termos previstos neste artigo.

**I** - Por meio de comunicação formal, por escrito, encaminhada à secretaria executiva do Conselho Municipal de Políticas Culturais, pelo Conselheiro da Sociedade Civil interessado em ser substituído.

**II** - Por decisão da Diretoria que indicou o(s) conselheiro(s) respeitada as seguintes condições:

**a)** Tenha sido a decisão adotada por dois terços dos conselheiros e que comprovem haverem participado pelo menos 03 (três) reuniões anteriores à decisão.

**b)** Tenha sido a decisão adotada em reunião dos conselheiros convocados com pauta única, ou seja, deliberar sobre o pedido de substituição do conselheiro representante da Diretoria. A convocação deverá ter sido efetuada através da Secretaria do Conselho Municipal de Políticas Culturais, após requerimento do Presidente do Conselho, cientificando todos os membros do Conselho.

**c)** Na mesma reunião e com as condições já descritas, a Diretoria deverá indicar membro substituto ao Conselho, que deverá possuir as condições necessárias e legais para ser conselheiro.

**d)** O conselheiro suplente do substituto, não será automaticamente indicado para os fins da alínea anterior, devendo ser ratificado como conselheiro substituto por decisão da Diretoria.

**e)** Caso não for o suplente ratificado como conselheiro substituto, este não perderá sua condição de suplente do conselheiro substituto.

**f)** Após análise pelo Presidente do Conselho, exclusivamente quanto às condições habilitatórias, serão adotadas as medidas necessárias para a posse do conselheiro substituto. Seu mandato será pelo período complementar ao qual foi eleito o Conselheiro Substituto.

**g)** O Conselheiro Substituto terá direito a reeleição respeitando os ditames legais do art.2º, deste regimento.

### CAPÍTULO IV

#### DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

**Art. 7º** O Conselho Municipal de Políticas Culturais funcionará em prédio mantido pelo Poder Público Municipal e contará com toda a estrutura necessária para seu funcionamento.

§ 1º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo dará apoio técnico, administrativo e financeiro para o Conselho Municipal de Políticas Culturais, com estrutura física, dotado de equipamentos mínimos para as reuniões do CMPC, bem como deverá disponibilizar pessoal para secretariar as reuniões, as quais deverão ser realizadas nos termos do art. 6º da Lei n.º 874/2023, cujo calendário oficial de reuniões será elaborado pelo CMPC sempre na data da primeira reunião anual.

§ 2º Excepcionalmente por consequência da regulamentação do CMPC, o calendário citado no §1º deste artigo, deverá ser aprovado na data da primeira reunião de funcionamento do referido Conselho.

**Art. 8º** Compete aos membros do Conselho Municipal de Política Cultural:

- I** - participar e votar nas reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II** - compor uma das comissões especiais;
- III** - relatar matérias que lhe forem atribuídas;
- IV** - propor e requerer esclarecimentos que lhes forem úteis à melhor apreciação dos assuntos em estudos;
- V** - desempenhar outras atividades que lhes forem atribuídas pelo Presidente.

### CAPÍTULO V

#### DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

**Art. 9º** Compete ao Presidente do CMPC:

- I** - Convocar os conselheiros para reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II** - Presidir as reuniões e coordenar os debates;
- III** - Representar o conselho em suas relações externas, em juízo ou fora dele
- IV** - Assinar documentos, resolução e dar-lhes publicidade;



**V** - Promover as negociações políticas e administração operativa, visando à

execução das decisões do Conselho;

**VI** - Receber dos novos Conselheiros o Termo de Compromisso e dar-lhes posse nos termos deste Regimento Interno e normas complementares estabelecidas pelo Conselho;

**VII** - Propor ao Prefeito Municipal a nomeação dos conselheiros indicados

regularmente pelas Diretorias;

**VIII** - Delegar competências desde que previamente submetida à aprovação do Conselho;

**IX** - Desempenhar outras atribuições pertinentes, para o bom funcionamento do Conselho;

**Art. 10.** Compete ao Vice-Presidente do CMPC:

**I** - Ao Vice-Presidente compete ajudar o Presidente em suas atribuições e substituí-lo e em seus impedimentos e sucedê-lo em caso de vacância, praticando todas as atribuições que lhe são pertinentes.

**II** - Compete ao Vice-Presidente e na sua ausência ao Secretário Executivo ou substituto legal ou ao Conselheiro dar publicidade aos atos e expedientes do Conselho.

## CAPÍTULO VI

### DA DIRETORIA DO CONSELHO

**Art. 11.** O Conselho Municipal de Política Cultural será dirigido por uma diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário eleitos entre seus membros.

## SEÇÃO I

### DAS ELEIÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA

**Art. 12.** A eleição se dará por voto aberto para cada um dos cargos da Diretoria.

**Art. 13.** Após conhecidos os novos eleitos, o Conselho Municipal de Política Cultural publicará resolução com a diretoria eleita, a ser encaminhada ao poder executivo municipal para publicação.

**Art. 14.** O Presidente do CMPC de Tijucas do Sul, será o Secretário(a) ou Diretor(a) de Cultura do Município e o Vice-Presidente será eleito pelos seus pares dentre os conselheiros titulares, para mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renomeado pelo mesmo período.

## CAPÍTULO VII

### DA PRESIDÊNCIA

**Art. 15.** A Presidência é a representação máxima do Conselho Municipal de Política Cultural reguladora dos seus trabalhos e fiscal de sua ordem, tudo de conformidade com esse regimento.

§ 1º A Presidência será exercida pelo Presidente do Conselho Municipal e em sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente.

§ 2º Ocorrendo a ausência também do Vice-Presidente, a Presidência será exercida pelo Primeiro Secretário.

**Art. 16.** São atribuições do Presidente do CMPC:

**I** - organizar, dirigir e coordenar todas as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural presidindo as reuniões ordinárias e extraordinárias;

**II** - decidir soberanamente as questões de ordem, reclamações ou solicitações em plenárias;

**III** - convocar reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes;

**IV** - proferir voto de desempate nas votações plenárias;

**V** - distribuir as matérias às comissões especiais;

**VI** - nomear os membros das comissões especiais e eventuais relatores e redatores;

**VII** - assinar a correspondência oficial do Conselho Municipal;

**VIII** - representar o Conselho Municipal nas solenidades e zelar pelo seu prestígio;

**IX** - instaurar sindicâncias e processos administrativos disciplinares para apurar eventuais irregularidades, transferência de domicílio, condenação por crime doloso ou descumprimento dos deveres da função por membros do Conselho;

**X** - providenciar junto ao Poder Público Municipal a designação de servidores, alocação de bens e liberação de recursos necessários ao funcionamento do Conselho Municipal.

## SEÇÃO I

### DA VICE-PRESIDÊNCIA

**Art. 17.** Compete ao Vice-Presidente do CMPC:

**I** - substituir o presidente nas suas ausências ou impedimentos;

**II** - participar das discussões e votações nas reuniões plenárias;

**III** - participar das comissões especiais, quando indicado pelo Presidente.

## CAPÍTULO VIII

### DOS CONSELHEIROS E SUPLENTES

**Art. 18.** Aos Conselheiros cabem as seguintes atribuições:

**I** - Comparecer às reuniões para as quais tenha sido convocado;

**II** - Aprovar o calendário de reuniões ordinárias para o período de mandato dos

Conselheiros;

**III** - Aprovar e assinar as atas das reuniões propondo os ajustes necessários;

**IV** - Requerer a convocação de reuniões plenárias extraordinárias, justificando a sua necessidade;

**V** - Apreciar todos os assuntos propostos e matérias de competências do Conselho inscritos nas Leis n.º 874/2023;

**VI** - Requerer vistas e análises de pauta justificadamente dentro de 03 (três) dias úteis anteriores à data da reunião, para matérias urgentes;

**VII** - Propor alterações deste Regimento Interno, Decreto e Lei;

**VIII** - Buscar a constante compatibilização das proposições de sua comunidade com a estratégia global de desenvolvimento Cultural do Município;

**IX** - Cumprir e promover a execução das normas estabelecidas neste Regimento Interno e em atos complementares emitidos pelo Conselho.

## CAPÍTULO IX

### SECRETARIA EXECUTIVA

**Art. 19.** O CMPC contará com Secretaria Executiva competindo a ela dar suporte operacional às atividades regulares do Conselho.

**Art. 20.** Para efeito deste Regimento Interno, entende-se por Secretaria Executiva do CMPC um conjunto de funções exercidas por um ou mais integrantes, tendo por finalidade a prestação de serviço de apoio administrativo ao funcionamento do Conselho, competindo ainda:

**I** - Estabelecer relacionamento com outros conselhos, órgãos, instituições, entidades ou empresas de caráter público ou privado, com municípios e estados do Brasil ou exterior, visando à integração regional das ações de apoio à cultura;

**II** - Manter sistema de documentação técnica, burocrática e histórica inerente ao funcionamento do Conselho.

**Art. 21.** Ao Secretário do conselho compete:

**I** - Secretariar os trabalhos do Conselho, lavrando atas e promovendo medidas necessárias ao cumprimento das decisões do CMC;

**II** - Prestar assistência ao Presidente e ao Conselho no cumprimento de suas atribuições, na preparação de pautas, classificando as matérias por ordem cronológica e distribuindo-as aos membros do Conselho para conhecimento;

**III** - Articulando-se com o Secretário Municipal de Cultura e Turismo ou departamento afim, visando ao suprimento de material de expediente, equipamento e serviço necessário ao funcionamento satisfatório da secretaria executiva do Conselho.

**IV** - Transmitir ordens, informações e convites emanados do Presidente e do Conselho.

**V** - Expedir e receber correspondências;

**VI** - Manter atualizado a cadastro de produtores culturais e das entidades comunitárias participantes, e das não participantes das ações do Conselho e Diretorias;

**VII** - Manter sistema organizado e arquivamento de documentos relacionados ao Conselho;

**VIII** - Emitir pareceres informativos, distribuir e despachar processos submetidos à apreciação do Conselho;

**IX** - Levantar e ordenar as informações que permitam ao Conselho tomar decisões prevista em lei;

**X** - Elaborar com o apoio dos demais conselheiros relatório anual das atividades do CMPC;

**XI** - Fazer controle de frequência e oficiar os representantes titulares do conselho, quando das faltas consecutivas ou intercaladas.

**XI** - Seguir a orientação da Secretaria Municipal de de Cultura e Turismo ou departamento, para o perfeito entrosamento entre as atividades dos diversos órgãos da referida Secretaria do CMPC;

**XIII** - Reunir, indexar e ordenar as resoluções do Conselho;

## SEÇÃO I

### DA SECRETARIA DO CONSELHO

**Art. 23.** A Secretaria do Conselho será composta pelo Primeiro-Secretário.

**Art. 24.** A Secretaria manterá:

**I** - livros de correspondência recebidas e remetidas com os nomes dos remetentes ou destinatários e respectivas datas;

**II** - livros de atas das reuniões plenárias e da posse dos membros do Conselho Municipal;

**Art. 25.** Ao Secretário compete:

**I** - secretariar as reuniões do Conselho;

**II** - despachar com o Presidente

**III** - registrar em livro ata próprio a posse dos membros do Conselho Municipal;

**IV** - manter sob guarda livros, fichas, documentos, papéis do Conselho.

**V** - prestar informações requisitadas e expedir certidões;

## CAPÍTULO X

### DOS ATOS DO CONSELHO

**Art. 26.** Os atos do Conselho Municipal de Políticas Culturais tomarão a forma de Deliberação ou Parecer e serão assinados pelo Presidente.

**§ 1º** Deliberação é o ato normativo de caráter geral;

**§ 2º** Parecer é pronunciamento sobre a matéria submetida ao Conselho e conterá relatório, análise da matéria e conclusão.

**Art. 27.** Todos os atos deliberativos do Conselho deverão ser publicados em Diário Oficial do Município.

## CAPÍTULO XI

### DAS COMISSÕES TEMÁTICAS E DOS GRUPOS DE TRABALHO

**Art. 28.** Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

**Parágrafo Único:** Serão criadas tantas comissões e grupos quantos forem necessários

**Art. 29.** As Comissões Temáticas serão compostas por um Presidente, um relator e pelo menos um suplente que emitirão parecer sobre todas as matérias que lhe forem distribuídas.

**§1º** Os componentes das comissões e grupos serão nomeados pelo Presidente em plenária.

**§2º** As decisões propostas pelos grupos de trabalho devem ser assinadas por todos os Conselheiros que as deferirem ou indeferirem, não tendo força decisória enquanto não submetidas à deliberação do Plenário.

**§3º** Os pareceres das comissões e grupos serão apreciados, discutidos e votados em reunião plenária.

**§4º** No caso de rejeição do parecer, será nomeado novo relator que emitirá o parecer retratando a opinião dominante do plenário.

**§5º** Os pareceres aprovados pelo Conselho Municipal serão transformados em resoluções.

## CAPÍTULO XII

## DAS SESSÕES DO CONSELHO

**Art. 30.** O CMPC reunir-se-á mensalmente, em 01(uma) sessão ordinária, previamente agendada, com local definido e confirmada com antecedência mínima de 03 (três) dias.

**§1º** Haverá tolerância máxima de 15 (quinze) minutos da hora marcada para início das sessões, a fim de aguardar a chegada de todos os membros convocados;

**§2º** A sessão só terá validade com o quórum constituído de metade + um dos conselheiros.

**Art. 31.** O Presidente, Vice-Presidente ou metade dos Conselheiros poderão convocar reunião extraordinária, sempre que houver matéria relevante e justificada;

**Parágrafo único:** Nas sessões extraordinárias serão discutidos e votados apenas os assuntos que determinaram sua convocação.

**Art. 32.** As sessões solenes destinam-se a homenagear relevantes figuras e instituições que reconhecidamente contribuem com a cultura do Município.

**Art. 33.** À exceção das sessões solenes, as demais sessões do CMC são exclusivas para membros do Conselho, salvo determinação expressa do Presidente e, neste caso, a presença de convidados será meramente consultiva.

**Art. 34.** As sessões ordinárias constam de informes, expedientes e pautas;

**I** - Os informes serão iniciados pelo presidente, que posteriormente passará a palavra a todos os Conselheiros para a mesma finalidade;

**II** - O expediente consiste na leitura e assinatura da ata da sessão anterior;

**III** - A pauta será apresentada pelo Presidente a abrangerá a exposição, discussão e votação da matéria nela incluída.

**Parágrafo Único:** A pauta poderá ser suspensa ou alterada caso o Conselho receba, após sua elaboração e aprovação, matéria relevante ou pedido que demande urgente julgamento.

**Art. 35.** As matérias encaminhadas ao Conselho são incluídas em pauta de acordo com a data de recebimento.

**Art. 36.** Caso algum assunto de pauta tenha sido a pedido de Conselheiro, este terá a palavra antes do Presidente, para exposição do assunto, passando em seguida a palavra ao Presidente, para condução dos trabalhos.

**Art. 37.** Caso o Presidente entenda que há necessidade de votação, estas serão sempre abertas e nominais, havendo a possibilidade de realizar o voto secreto se o Presidente ou algum Conselheiro solicitar e a plenária assim decidir.

## SEÇÃO I

### DAS REUNIÕES PLENÁRIAS

**Art. 38.** O Conselho Municipal de Políticas Culturais reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, mediante convocação do Presidente ou por requerimento formado pela maioria absoluta de seus membros.

**§ 1º** As reuniões serão realizadas com a maioria simples de seus membros.

**§ 2º** As decisões serão tomadas com a deliberação da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 39.** Os assuntos tratados e as deliberações tomadas serão registrados em ata, em livro próprio, a qual será objeto de apreciação na reunião seguinte.

**Art. 40.** As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas quando se tratar de assunto relevante e urgente.

**Art. 41.** As reuniões ordinárias e extraordinárias deverão ser abertas à comunidade, com direito a voz, contudo, cabendo voto somente aos conselheiros ou seus suplentes na ausência dos mesmos.

**CAPÍTULO XIII****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 43.** O Conselheiro que pretender postular o cargo público eletivo, obrigatoriamente licenciar-se-á de suas atividades junto ao Conselho, sendo que sua desincompatibilização se fará no prazo improrrogável de 06 (seis) meses antes da eleição.

**Art. 44.** Os membros do CMPC não receberão nenhuma remuneração, considerando-se suas funções como de prestação de serviço relevantes ao Município na forma da Lei.

**Art. 45.** As decisões do conselho terão caráter público.

**Art. 48.** O CMPC decidir sobre os casos omissos neste regimento, dentro de sua competência legal, sendo suas decisões registradas em atas e anotadas em livro próprio, passando a constituir precedentes que deverão ser observados.

**Art. 49.** As dúvidas que surgirem na aplicação deste regimento deve ser subscrita, no mínimo, por um terço dos Conselheiros.

**Parágrafo Único:** É necessária a presença de dois terços dos Conselheiros na sessão plenária, que decidir sobre a matéria.

**Art. 50.** O Presidente, o Vice-Presidente ou um terço dos Conselheiros pode, com a aprovação do plenário, solicitar a colaboração de qualquer autoridade ou pessoa de notório saber para emitir parecer sobre determinada matéria a participar, sem direito a voto, das discussões do Conselho.

**Art. 51.** Compete ao Conselho determinar quais são os processos de caráter sigiloso, bem como, autorizar vistas destes, somente às partes neles envolvidas.

**Art. 52.** O Conselho terá suspensas suas atividades nos meses de dezembro e janeiro, podendo ser convocado extraordinariamente.

**Art. 53.** No período de um ano, este Regimento deverá ser revisto, pelo CMPC, para que se necessário for, venha sofrer alterações.

**Art. 54.** Este Regimento entrará em vigor após deliberação por maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais e terá vigência após sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 55.** O presente regimento interno só poderá ser alterado parcial ou totalmente através de proposta expressa de qualquer membro do Conselho, nas reuniões ordinárias, encaminhada por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da reunião que deverá apreciá-la.

**Art. 56.** As alterações regimentais serão apreciadas em reunião extraordinária convocada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e as matérias serão consideradas aprovadas se receberem o voto favorável da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 57.** Os casos omissos ou não previstos neste regimento serão resolvidos pela maioria absoluta de seus membros.

**Tijucas do Sul, 23 de abril de 2026.**

**JEFFERSON ROCHA DE LIMA**

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

**Publicado por:**

Flavio Adolfo Veiga

**Código Identificador:**AB544269

**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 –EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05**

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 10 do Edital de Abertura nº 01/2026,

**TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO/HABILITADO,** conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

**1. LISTA DE CONVOCAÇÃO**

| NOME                  | INSC. | CARGO                              | CLASSIF. |
|-----------------------|-------|------------------------------------|----------|
| JOSE JOAO DE CARVALHO | 67    | MOTORISTA D – LINHA: UNIVERSITÁRIA | 7º       |
| JOSÉ AMÂNCIO          | 9     | MOTORISTA D – LINHA: POSTINHO      | 1º       |
| GERSON MARQUES        | 39    | MOTORISTA D – LINHA: MATULÃO       | 1º       |

**2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.

2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

2.3 O não comparecimento nos termos do item 11 do edital de abertura e a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 01/2026 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga, conforme previsto no item 12 do Edital de Abertura nº 01/2026

2.5 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

2.6 Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:

- Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
- Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
- C.P.F., original e cópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
- Carteira Nacional de Habilitação, com registro de EAR – Exercício de atividade remunerada;
- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
- 01 foto 3x4 recente;
- Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo (registro no órgão da classe, quando for o caso);
- Comprovante de residência, original e cópia;
- Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
- Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (modelo 6 – ANEXO X) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, caso possua outro vínculo, deverá apresentar declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (modelo 2 – ANEXO VI);
- Declaração de não demissão do serviço público; (modelo 3 – ANEXO VII);
- Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.

**3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO**

3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

#### 4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

4.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
- tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
- apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;

4.1 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 4.2 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

4.3 O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa; ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na fase de avaliação dos títulos; se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente; na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

#### 5. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

5.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

5.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

5.3 A Prefeitura se responsabilizará pelos exames clínicos, sendo notificado individualmente cada candidato quanto a sua realização.

5.4 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

5.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

Tijucas do Sul, 24 de abril de 2026

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafaela Padilha de Paula

**Código Identificador:**A854484C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**03/2026**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 03/2026**

Torna-se público que a prefeitura municipal de Tijucas do Sul, por meio do (a) departamento de licitações e contratos, realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº 6111/2026 e demais legislação aplicáveis.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE NATUREZA AMBIENTAL E JURÍDICA-AMBIENTAL COM A FINALIDADE DE PROMOVER A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RODOVIA PR-281, KM 10, BAIRRO COLONO, TIJUCAS DO SUL/PR.**

Todas as características do objeto estão descritas no “TERMO DE REFERENCIA” elaborado pela secretaria demandante da solicitação, e, encontra-se disponível através do link: <https://tijucasdosulpr.equiplano.com.br:7025/transparencia/licitacoes/1istaLicitacoes>

A participação na presente dispensa se dará mediante o envio da proposta para o endereço eletrônico [proposta.licitacao@tijucasdosulpr.gov.br](mailto:proposta.licitacao@tijucasdosulpr.gov.br) ou através do protocolo da mesma no endereço Rua XV de Novembro, nº 1458, bairro: Centro, Tijucas do Sul/PR, para o setor de licitações.

Não serão aceitas as propostas enviadas ou protocoladas em outros endereços, nem mesmo recebidas após a data e horário estabelecidos para recebimento da proposta.

**A proponente interessada deverá enviar ou protocolar os documentos relacionados no anexo I como requisito de Habilitação.**

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Do dia 24 de abril de 2026 até as 09hrs do dia 30 de abril de 2026.**

Tijucas do Sul, 23 de abril de 2026

**JOSE ALTAIR MOREIRA**

Prefeito Municipal, de Tijucas do Sul/PR

#### ANEXO I

##### Documentação exigida para habilitação

##### Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual, inscrição no registro público de empresas mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – mei: certificado da condição de microempreendedor individual - cmel, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no registro público de empresas mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país;

No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na junta comercial ou inscrito no registro civil das pessoas jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

##### Regularidade fiscal, social e trabalhista:

Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (cartão CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a fazenda nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela secretaria da receita federal do Brasil (RFB) e pela procuradoria-geral da fazenda nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à dívida ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles



relativos à seguridade social, nos termos da portaria conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do secretário da receita federal do Brasil e da procuradora-geral da fazenda nacional.(CND federal)

Prova de regularidade com o fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;(CND trabalhista)

Prova de regularidade com a fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; (CND estadual e Municipal)

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3. Outros documentos

3.1. Declaração conforme anexo II.

3.2. Declaração conforme anexo III.

3.3. Declaração conforme anexo VI.

3.4. Declaração conforme anexo V ou em conformidade com a VI.

3.5. Relação da equipe técnica responsável, com comprovação de registro nos respectivos conselhos profissionais (CREA, CRBio, CRMV ou equivalente).

a. Equipe de no mínimo 1 (um) Engenheiro Ambiental Florestal, 1 (um) profissional com aptidão para o projeto técnico de terraplanagem, 1 (um) profissional com aptidão para o procedimento de regularização, cujas aptidões deverão ser apresentadas na relação dos profissionais;

3.6. Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome do licitante, passado para pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da presente contratação.

a. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público, a quem a licitante preste ou tenha prestado o serviço.

b. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

c. Só serão aceitos atestados que sejam redigidos de forma clara e de fácil interpretação, para que sirvam de comprovação de capacidade técnica da licitante, que faça referência expressa às características do serviço executado diretamente e unicamente por ela.

d. Poderá a Administração promover diligência a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requisitar documentos ou informações necessárias à respectiva comprovação.

e. É permitido o somatório dos quantitativos de atestados, desde que os serviços tenham sido prestados concomitantemente.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O ART. 63, INCISO IV, DA LEI 14.133/2021

Declaro que esta empresa cumpri as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

\_\_\_\_\_  
(Nome do representante)

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa)

\_\_\_\_\_  
(nº do CNPJ)

## ANEXO IV

### Dispensa de Licitação nº 03/2026

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

Não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir

de 14 anos, em conformidade com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Tijucas do Sul/PR.

Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração pública, em qualquer e suas esferas;

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

## ANEXO V – RENUNCIA VISITA TÉCNICA

### DISPENSA POR VALOR Nº 03/2026

Objeto:

Nome da Proponente:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

E-mail:

O representante da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome do representante), DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de 2026.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal) (carteira de identidade – número e órgão emissor e CPF – número)

## ANEXO VI - MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

**Objeto: xxxx**

Declaramos que o Engenheiro Civil/Arquiteto ou equivalente, inscrito no CREA/CAU nº /D/., e RG. nº /SSP/., e/ou o acionista/proprietário/titular da empresa Sr. inscrito no CPF.MF. nº\_e da cédula de identidade RG. nº representante da proponente, localizada, número, Bairro – CEP:– Município de -, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra do objeto acima citado, da Tomada de Preços em epígrafe, bem como tomou conhecimento de todo o Edital, projetos, planilhas e memoriais descritivos.

Tijucas do Sul, de de 2026.

Engº, CREA/CAU, nº /D/.

**Pela empresa RG E CPF**

**Observação:** A visita técnica é facultativa.

**Publicado por:**

Thaís Gabrieli Dos Santos

**Código Identificador:**DD12FCE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**04/2026**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 04/2026**

Torna-se público que a prefeitura municipal de Tijucas do Sul, por meio do (a) departamento de licitações e contratos, realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº 6111/2026 e demais legislação aplicáveis.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VACINA E DE MATERIAIS PARA VACINAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.**

Todas as características do objeto estão descritas no “TERMO DE REFERENCIA” elaborado pela secretaria demandante da solicitação, e, encontra-se disponível através do link: <https://tijucasdosulpr.equiplano.com.br:7025/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes>

A participação na presente dispensa se dará mediante o envio da proposta para o endereço eletrônico [proposta.licitacao@tijucasdosul.pr.gov.br](mailto:proposta.licitacao@tijucasdosul.pr.gov.br) ou através do protocolo da mesma no endereço Rua XV de Novembro, nº 1458, bairro: Centro, Tijucas do Sul/PR, para o setor de licitações.

Não serão aceitas as propostas enviadas ou protocoladas em outros endereços, nem mesmo recebidas após a data e horário estabelecidos para recebimento da proposta.

**A proponente interessada deverá enviar ou protocolar os documentos relacionados no anexo I como requisito de Habilitação.**

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Do dia 24 de abril de 2026 até as 13hrs do dia 30 de abril de 2026.**

Tijucas do Sul, 23 de abril de 2026

**Jose Altair Moreira**

**Prefeito Municipal, de Tijucas do Sul/PR**

**ANEXO I**

**Documentação exigida para habilitação**

**Habilitação jurídica:**

No caso de empresário individual, inscrição no registro público de empresas mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede; Em se tratando de microempreendedor individual – mei: certificado da condição de microempreendedor individual - ccmei, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomeendedor.gov.br](http://www.portaldomeendedor.gov.br);

Inscrição no registro público de empresas mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país;

No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na junta comercial ou inscrito no registro civil das pessoas jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (cartão CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a fazenda nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela secretaria da receita federal do Brasil (RFB) e pela procuradoria-geral da fazenda nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à dívida ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à seguridade social, nos termos da portaria conjunta nº 1.751, de 10/10/2014, do secretário da receita federal do Brasil e da procuradoria-geral da fazenda nacional.(CND federal)

Prova de regularidade com o fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do título VII-A da consolidação das

leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;(CND trabalhista)

Prova de regularidade com a fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; (CND estadual e Municipal)

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**3. Outros documentos**

3.1. Declaração conforme anexo II.

3.2. Declaração conforme anexo III.

3.3. Declaração conforme anexo VI.

3.4. Declaração conforme anexo V ou em conformidade com a VI.

3.5. A licitante deverá apresentar atestado (s), emitido (s) em seu nome, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) a realização de atividade anterior pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, demonstrando a aptidão inequívoca da licitante para realização do objeto licitado.

a) No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

b) O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

c) Só serão aceitos atestados que sejam redigidos de forma clara e de fácil interpretação, para que sirvam de comprovação de capacidade técnica da licitante, que faça referência expressa às características do serviço executado diretamente e unicamente por ela.

d) Poderá a comissão de licitação oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer ou requisitar quaisquer documentos ou informações necessárias à respectiva comprovação.

**3.6.** Certificado de Registro do Produto ou isenção do mesmo, atualizado, emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), sendo aceito documento extraído via internet.

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O ART. 63, INCISO IV, DA LEI 14.133/2021**

Declaro que esta empresa cumpri as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

\_\_\_\_\_  
(Nome do representante)

(Nome da empresa)

(nº do CNPJ)

**ANEXO IV**

**Dispensa de Licitação nº 04/2026**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

Não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em conformidade com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Tijucas do Sul/PR.

Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração pública, em qualquer e suas esferas;

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Publicado por:**  
Thaísa Gabrieli Dos Santos  
**Código Identificador:**CC36E43B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 43 ANO 2025**

| Nº DO CONTRATO | PROCESSO DE LICITAÇÃO              | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CONTRATADA                                                          | DATA DE ASSINATURA |
|----------------|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Nº 43/2025     | Concorrência Eletrônica nº 02/2025 | Distrato do Contrato, referente à contratação de empresa para construção de barracão industrial, com área construída de 180 m2, na localidade da tabatinga – rodovia pr 281 km 6, convênio nº 804/2024 – secid, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Tijucas do Sul/PR, passando a vigorar a partir de 23/04/2026. | <b>LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA</b><br><br>CNPJ nº 22.783.640/0001-58 | 23/04/2026.        |

**Publicado por:**  
Isabel Oliveira Stal  
**Código Identificador:**DFB02A9F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº. 197/2026**

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Conceder**, ao(a) servidor(a) abaixo identificado(a), adicional de insalubridade, de acordo com o item “a”, parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina, a partir de abril/2026.

| NOME                    | MATRÍCULA |
|-------------------------|-----------|
| RAFAEL OLIVEIRA DE MELO | 1761      |

**CUMpra-se - REGISTRE-se - PUBLIQUE-se**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 23 de abril de 2026.

**CEZAR BUENO DE MELO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**1A7843AB

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº. 198/2026**

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar por término de contrato**, a partir de 24 de abril de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a) através PSS, Sr(a) **ADRIANA DE MIRANDA SOARES**, portador(a) da matrícula de nº 1586, do Cargo

de “AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS”, nomeado(a) através da Portaria de nº 218/2025.

**CUMpra-se - REGISTRE-se - PUBLIQUE-se**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 24 de abril de 2026.

**CEZAR BUENO DE MELO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume  
**Código Identificador:**6A37E957

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº**  
**03/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2026**

**Objeto:** Aquisição de testes psicológicos e materiais técnicos destinados à realização de avaliações psicológicas de estudantes da rede municipal de ensino de Tomazina-PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e neste Edital. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO da sessão realizada em 22/04/2026, relativo à Licitação – Modalidade Dispensa Eletrônica nº 03/2026, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa:

**CONCEITO PSI LTDA – CNPJ 17.653.470/0002-38 – Itens dos lotes 1, 2 e 3** no valor de R\$ 52.467,49 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos)

**Valor total do processo:** R\$ 52.467,49 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos)

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados da publicação no Diário Oficial.

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 23 de abril de 2026.

**CEZAR BUENO DE MELO**  
Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026**

**Contratado:** CONCEITO PSI LTDA – CNPJ 17.653.470/0002-38

**Objeto:** Aquisição de testes psicológicos e materiais técnicos destinados à realização de avaliações psicológicas de estudantes da rede municipal de ensino de Tomazina-PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e neste Edital.

**Valor:** R\$ 52.467,49 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos)

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados da publicação no Diário Oficial.

Tomazina, 23 de abril de 2026.

**CEZAR BUENO DE MELO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andre Cipriano da Silva de Campos  
**Código Identificador:**710E1E8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 EXTRATO DE CONTRATO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 016/2025**

**Objeto:** credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, na especialidade de clínico geral devidamente registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe, nas unidades básicas de saúde do Município de Tomazina para atuar no Programa de Saúde da Família Urbano e Rural – PSF e Livre Demanda sem limite diário de consultas.

**EXTRATO CONTRATO Nº 16/2026**

**Contratado:** DEBORA NABOR DE CASSIA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 62.241.342/0001-50.

**Valor:** 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados da publicação no Diário Oficial. Publique-se;

Tomazina, 23 de abril de 2026.

**CEZAR BUENO DE MELO**

Prefeito

**Publicado por:**

Andre Cipriano da Silva de Campos

**Código Identificador:**02743D24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PRIMEIRO REEQUILÍBRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
16/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2025**

**PRIMEIRO REEQUILÍBRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2025  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2025**

**Contratado:** TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n. 51.005.852/0001-02

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza e gás GLP para a Secretaria de Educação de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação.

**ITEM 57:** (Leite integral uht longa vida 1l – caixa com 12 unidades) de R\$56,30 (cinquenta e seis reais e trinta centavos), que passará a custar R\$71,40 (setenta e um reais e quarenta centavos).

**Vigência:** 18/07/2026.

Tomazina, 23 de abril de 2026.

**CEZAR BUENO DE MELO**

Prefeito

**PRIMEIRO REEQUILÍBRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2025  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025**

**Contratado:** CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ n. 37.974.794/0001-02

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza e gás GLP para a Secretaria de Educação de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação.

**ITEM 37:** (Biscoito tipo rosquinha sabor coco produto de primeira qualidade. Pacotes de 335 gramas. Prazo mínimo de validade de 6 meses, a contar da data de entrega) de R\$2,61 (dois reais e sessenta e um centavos), que passará a custar R\$3,00 (três reais);

**ITEM 38:** (Biscoito tipo rosquinha sabor leite produto de primeira qualidade. Pacotes de 335 g. Prazo mínimo de validade de 6 meses, a contar da data de entrega) de R\$2,61 (dois reais e sessenta e um centavos), que passará a custar R\$3,00 (três reais);

**ITEM 44:** (Bolacha salgada tipo cream cracker integral, produto de primeira qualidade pacotes de 400g. Prazo mínimo de validade de 6 meses, a contar da data de entrega) de R\$4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos), que passará a custar R\$4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos).

**Vigência:** 18/07/2026.

Tomazina, 23 de abril de 2026.

**CEZAR BUENO DE MELO**

**PREFEITO**

**PRIMEIRO REEQUILÍBRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2025  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025**

**Contratado:** EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n. 51.817.454/0001-90

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza e gás GLP para a Secretaria de Educação de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação.

**ITEM 18:** (Banana Nanica Primeira Qualidade, Em Pencas, Frutos Com 60% A 70% De Maturação) de R\$3,25 (três reais e vinte e cinco centavos), que passará a custar R\$6,17 (seis reais e dezessete centavos);

**ITEM 21:** (Repolho (Primeira Qualidade), Isento De Fungos E Sujidades, Folhas Íntegras) de R\$2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos), que passará a custar R\$8,79 (oito reais e setenta e nove centavos);

**ITEM 23:** (Cebola Graúda, Não Brotada, Firmes E Sem Danos) de R\$3,00 (três reais), que passará a custar R\$4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos).

**Vigência:** 18/07/2026.

Tomazina, 23 de abril de 2026.

**CEZAR BUENO DE MELO**

Prefeito

**Publicado por:**

Andre Cipriano da Silva de Campos

**Código Identificador:**362B3107

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL  
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA E  
ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA E  
ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

Processo Licitatório 03/2026

Dispensa Eletrônica 02/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de máquina de café e aquisição de insumos.

**ANTENOR CARLOS DA MOTTA**, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativa os regimentos estatuídos pela Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento do procedimento dispensável tramitante em sua instância, com fundamentos na Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** os atos registrados no relatório da sessão pública, por meio eletrônico, no link <https://pnpc.gov.br/app/editais/78678174000103/2026/000003>, ocorrida em 16/04/2026, emitida pela Plataforma Comprasgov, as quais evidenciaram nas sessões que não houve empresas interessadas em oferecer propostas no certame em epígrafe;

**DECIDE:**

Tendo como princípio o interesse da administração e a conveniência administrativa, declaro **DESERTO** o processo da Dispensa Eletrônica 02/2026, nos termos da Lei que rege a espécie e determino o seu **ENCERRAMENTO e ARQUIVAMENTO**.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de abril de 2026.

**ANTENOR CARLOS DA MOTTA**

Presidente

**Publicado por:**

Lenilce Vitoriano

**Código Identificador:**87E4A574

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h** do dia **12 DE MAIO DE 2026**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, CONTENDO HALL DE ENTRADA, PISTA, ÁREA PARA MESAS, CIRCULAÇÃO, PALCO, 03 (TRÊS) COPAS, BILHETERIA, COZINHA, LAVABO, LAVANDERIA, CAMARIM COM BANHEIRO, BANHEIROS MASCULINO, FEMININO, PCD, E FRALDÁRIO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.336,84 M².**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 23 de abril de 2026.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**6DD80001

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h** do dia **14 DE MAIO DE 2026**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL CENTRAL, CONTENDO: CANALIZAÇÃO DO Córrego com Muros de Gabião, Urbanização do Calçadas em Pavimento, Passarela sobre o Canal, Deck em Estrutura Metálica e Madeira, Portal, Altar para Escultura Sacra, Além da Instalação de Iluminação com Luminárias de LED, Mobiliários Urbanos como Bancos, Bicicletário, Lixeiras e Pergolados, Finalizando com Paisagismo através do Plantio de Grama em Placas e Árvores Nativas com Área Construída de 8180,77 M².**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail

[licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 23 de abril de 2026.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**C115C703

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h** do dia **13 DE MAIO DE 2026**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER KIT ESCOLA CONECTADA E PROJETOES INTERATIVOS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 23 de abril de 2026.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**0E2EEFBC

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº7102/2026**

**DECRETO Nº7102/2026**  
**Data 23.04.2026**

Concede Licença Especial ao Servidor Efetivo lotado na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 60, da Lei Municipal 2626/2024 (estatuto do servidor),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial de 60 (sessenta) dias, ao servidor conforme abaixo descrito:

| Matrícula | Nome                      | Cargo      | Período Aquisitivo      | Período da Licença      |
|-----------|---------------------------|------------|-------------------------|-------------------------|
| 575-4/1   | Edemar Nicolau Kuhn Filho | Médica 40h | 06/04/2015 a 05/04/2020 | 23/04/2026 a 21/06/2026 |

**Art. 2º.** O servidor nominado e beneficiado com a Licença Especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia trabalhado

subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

**Art. 3º.** Fica igualmente suspenso o adicional de insalubridade e noturno.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano

**Código Identificador:**846EBC71

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº7103/2026**

**DECRETO Nº7103/2026**  
**Data 23.04.2026**

Concede Licença Maternidade a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 61, da Lei Municipal 2626/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Maternidade de 120 (cento vinte) dias, a servidora conforme abaixo descrita:

| Matricula         | Nome                             | Cargo      | Período da Licença       |
|-------------------|----------------------------------|------------|--------------------------|
| 889-3/1 e 399-9/1 | Daiara Aparecida Brand Guimarães | Professora | 14/04/2026<br>11/08/2026 |

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 14 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de abril de 2026.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**A863C21F

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº7104/2026**

**DECRETO Nº7104/2026**  
**Data 23.04.2026**

Cancela aumento de jornada e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme ofºs nºs 60, 69, 70, 71, 72, 74, 77, 84, 89,117,122/2026/SEMED

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica cancelado aumento na jornada concedido pelo Decreto nº6982/2026 aos professores abaixo relacionados:

| Mat.     | Nome                        | Data       |
|----------|-----------------------------|------------|
| 638-6/1  | Adriana A. Bueno Schutz     | 05/03/2026 |
| 390-5/1  | Adriana Couto Fassicolo     | 28/02/2026 |
| 2315-9/1 | Celia A. dos Santos Lembeck | 11/03/2026 |

|           |                                |            |
|-----------|--------------------------------|------------|
| 367-0/1   | Derica Gomes da Silva Peratt   | 10/03/2026 |
| 2382-5/3  | Eliane Aparecida Martendal     | 21/04/2026 |
| 2319-1/1  | Eliane Bertoti Bianchin        | 10/03/2026 |
| 597-5/1   | Elizangela da Silva Silveira   | 24/03/2026 |
| 877-0/1   | Francieli A. Silva Gerhardt    | 03/03/2026 |
| 2645-0/1  | Juliane D. Seghetto de Moraes  | 09/03/2026 |
| 862-1/1   | Keila Patricia Mocelin Dario   | 03/03/2026 |
| 844-3/1   | Leticia Bolzan de Souza        | 05/03/2026 |
| 2469-4/2  | Maria dos Santos Soares        | 21/04/2026 |
| 585-1/1   | Maria Sara de Souza da Rosa    | 04/03/2026 |
| 587-8/1   | Marizete Balestieri            | 18/03/2026 |
| 1637-3/1  | Mayara Liotto Rodrigues        | 16/03/2026 |
| 1213-0/1  | Mayara Meurer Doré Salla       | 20/02/2026 |
| 517-7/1   | Nalva Angela Bilatto           | 28/02/2026 |
| 546-0/1   | Olinda Domingos                | 16/03/2026 |
| 2658-1/1  | Sidinea Inacio da Silva        | 28/02/2026 |
| 23749-3/1 | Silvana O. Prestes de Oliveira | 09/03/2026 |
| 433-2/1   | Vanessa Luiza Marchioro        | 17/03/2026 |

**Art. 2º.** Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**48FBEC05

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº7105/2026**

**DECRETO Nº7105/2026**  
**Data 23.04.2026**

Revoga Decretos nº5366/2023, nº5404/2023 e nº5762/2024 e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado os Decretos nº nº5366/2023, nº5404/2023 e nº5762/2024, do servidor **Luciano Maraschin**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a dia 07 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**533AB2A6

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**14/2026**

Processo Adm: Nº 18/2026

**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E

**DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.017.152,75 (um milhão e dezessete mil e cento e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos): **VTR COMERCIAL LTDA**(52932346000121) com os lotes: 213, 214, 215, 216, 217, 218 no valor total de R\$ 148.790,00 (cento e quarenta e oito mil e setecentos e noventa reais). **ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA**(41191505000168) com os lotes: 71, 83, 84, 85, 89, 102, 192, 196, 175, 176, 180, 181, 188, 189, 162, 163, 166, 167, 168, 174, 149, 150, 151, 152, 160, 161, 135, 137, 139, 140, 145, 148, 113, 114, 118, 119, 125, 126, 103, 105, 109, 110, 111, 112 no valor total de R\$ 97.170,00 (noventa e sete mil e cento e setenta reais). **LENOIR LUIZ FARALOSSO**(15777693000109) com os lotes: 5, 8, 18, 22, 26, 31, 122, 123, 153, 158, 159, 191, 38, 53, 58, 91, 120, 121 no valor total de R\$ 73.917,00 (setenta e três mil e novecentos e dezessete reais). **J D SERVIÇOS QUEDAS LTDA**(52796200000104) com os lotes: 35, 37, 50, 62, 63, 106, 198, 199, 200, 208, 116, 117, 132, 169, 177, 179 no valor total de R\$ 148.828,80 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). **GELO CANEI LTDA**(45127508000193) com os lotes: 55, 57, 60, 61, 64, 67, 209, 210, 211, 212, 194, 195, 197, 204, 205, 207, 184, 185, 186, 187, 190, 193, 156, 164, 165, 170, 172, 183, 143, 144, 146, 147, 154, 155, 129, 130, 136, 138, 141, 142, 104, 107, 108, 115, 127, 128, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 87, 88, 90, 92, 94, 95, 77, 78, 80, 81, 82, 86, 69, 70, 72, 74, 75, 76 no valor total de R\$ 258.705,60 (duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos e cinco reais e sessenta centavos). **TOSCAN DISTRIBUIDORA LTDA**(10828263000147) com os lotes: 9, 11, 15, 19, 21, 46, 157, 171, 178, 73, 93, 124, 131, 133, 134, 48, 54, 56, 65, 66, 68 no valor total de R\$ 38.359,80 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). **C. J. LIOTTO SUPERMERCADO LTDA**(53101619000159) com os lotes: 13, 33, 34, 41, 45, 49, 51, 52, 59 no valor total de R\$ 64.464,50 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). **E J R FRUTAS LTDA**(40809136000161) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 10, 14, 16, 17, 20, 23 no valor total de R\$ 33.803,05 (trinta e três mil e oitocentos e três reais e cinco centavos). **YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD**(29715044000180) com os lotes: 12, 32, 36, 39, 40, 42, 43, 44, 47, 173 no valor total de R\$ 153.114,00 (cento e cinquenta e três mil e cento e quatorze reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. **TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR)**, quarta-feira, 22 de abril de 2026.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Vanessa Macagnan

**Código Identificador:**28226E88

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS (APMF) DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ABGAIL CÂNDIDO KRASOTA**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS (APMF) DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ABGAIL CÂNDIDO KRASOTA**

**CONVOCAÇÃO Nº 01/2026**

Venho através do convocá-los(as) para participar da reunião da ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS (APMF) DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ABGAIL CÂNDIDO

KRASOTA, que será realizada no dia 24/04/2026, às 09h na Rua Sérvulo Cesar Santos na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Tunas do Paraná, com a seguinte pauta:

Retificação na Ata da Diretoria (Assessoria Técnica). Devido a Escola ter passado por um Processo de Consulta à Comunidade Escolar com a Nomeação de Nova Direção em 06/04/2026.

Em virtude da necessidade de preencher vagas deixadas por algum membro da Associação, ou seja, se houver algum interesse de não continuar fazendo parte da Associação, isso já aconteceu algumas vezes, e assim aproveita-se a mesma convocação para fazer as substituições necessárias.

Tunas do Paraná, 23 de abril de 2026

**VALDO ALVES DE MEIRA**

Presidente da APMF da Escola Municipal

Professora Abgail Cândido Krasota

**Publicado por:**

Nilson Antonio Dos Reis

**Código Identificador:**BEA47C5E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**DECRETO Nº 139, DE 22 DE ABRIL DE 2026****DECRETO Nº 139, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

*Fixa as datas de vencimento de tributos municipais, disciplina o parcelamento do IPTU, regulamenta encargos moratórios e dá outras providências, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 1041/2025 e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos artigos 129, 195, 411, 443, 444, 558, 687 e 692 da Lei Complementar Municipal nº 1041/2025 (Código Tributário Municipal), torna público o seguinte

**DECRETO**

**Art. 1º.** Ficam fixadas, na forma deste Decreto, as datas de vencimento dos tributos municipais, bem como disciplinados os critérios de parcelamento e os encargos moratórios aplicáveis, em estrita observância à Lei Complementar Municipal nº 1041/2025.

**CAPÍTULO I****DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU)**

**Art. 2º.** O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), juntamente com as Taxas de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis e a Contribuição para o Custeio, Expansão e Melhoria do Serviço de Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento (CIP/SMS), quando cabíveis, terá vencimento fixado no 10º (décimo) dia do mês de julho de cada exercício, podendo ser adimplido:

I. Em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto; ou

II. Em até 5 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, a partir da data prevista no caput, sem concessão de desconto, observado o valor mínimo de 0,2 (dois décimos) da Unidade de Referência Fiscal (URF) por parcela.

§ 1º. O desconto previsto no inciso I se acumula com o bônus do Programa Bom Pagador, instituído pelos artigos 216 e 217 da Lei Complementar Municipal nº 1041/2025, prevalecendo sempre o benefício mais vantajoso ao contribuinte.

§ 2º. A CIP/SMS relativa a imóveis não ligados à rede de distribuição de energia elétrica será lançada juntamente com o IPTU, nos termos do art. 444, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº 1041/2025.

## CAPÍTULO II DAS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA E DE SERVIÇOS

**Art. 3º.** A Taxa de Localização e de Funcionamento Regular de Estabelecimento de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviço e Outros, lançada anualmente (Anexo II da LC 1041/2025), terá vencimento no 10º (décimo) dia do mês de fevereiro de cada exercício.

**Art. 4º.** A Taxa de Vigilância Sanitária, calculada na forma do Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 1041/2025, terá vencimento no 10º (décimo) dia do mês de fevereiro de cada exercício.

**Art. 5º.** A Taxa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Domiciliares, calculada na forma do Anexo VIII da Lei Complementar Municipal nº 1041/2025, terá vencimento em cota única no 10º (décimo) dia do mês de fevereiro de cada exercício, ressalvada a hipótese de cobrança conjunta com a tarifa de água e esgoto mediante convênio, conforme art. 417 da mesma Lei Complementar.

## CAPÍTULO III DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIO

**Art. 6º.** Os valores devidos pela manutenção e conservação de jazigos, cessão de uso de espaços em cemitérios e demais serviços funerários municipais constituem preços públicos, nos termos do art. 420, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 1041/2025, e serão fixados por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, com vencimento no último dia útil do mês de agosto de cada exercício.

## CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

**Art. 7º.** Quando o vencimento previsto neste Decreto recair em sábado, domingo ou feriado, fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 8º.** Os débitos tributários e não tributários não adimplidos nos prazos fixados neste Decreto sofrerão os seguintes acréscimos, nos termos do art. 558 da Lei Complementar Municipal nº 1041/2025:

I. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento);

II. Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, considerando-se como mês completo qualquer fração dele; e

III. Atualização monetária pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos dos artigos 129 e 692 da Lei Complementar Municipal nº 1041/2025.

**Art. 9º.** Para fins deste Decreto, a Unidade de Referência Fiscal (URF) do Município de Tunas do Paraná é fixada no valor estabelecido no art. 687, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 1041/2025, a ser atualizada anualmente, em dezembro, pela variação nominal do IPCA, conforme o § 2º do mesmo artigo.

**Art. 10.** Fica revogado o Decreto Municipal nº 413, de 20 de dezembro de 2021, e demais disposições em contrário.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Tunas do Paraná, 22 de abril de 2026.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Nilson Antonio Dos Reis  
**Código Identificador:**3D221D28

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

### DECRETO Nº 140, DE 22 DE ABRIL DE 2026

### DECRETO Nº 140, DE 22 DE ABRIL DE 2026

*Regulamenta o Programa Bom Pagador, instituído pelos artigos 216 e 217 da Lei Complementar Municipal nº 1041/2025, estabelece regra de transição para fruição imediata do benefício e dá outras providências.*

**MARCOS ANTONIO BALDÃO**, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos artigos 28, 216, 217 e 723 da Lei Complementar Municipal nº 1041/2025 (Código Tributário Municipal), torna público o seguinte

### DECRETO

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta o Programa Bom Pagador, instituído pelos artigos 216 e 217 da Lei Complementar Municipal nº 1041/2025, destinado a premiar, com bônus de abatimento no Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), o contribuinte inscrito no Cadastro Imobiliário que mantiver situação de regularidade fiscal por 4 (quatro) anos consecutivos.

**Art. 2º.** Para os fins deste Decreto, considera-se:

I. Contribuinte adimplente: o titular da inscrição imobiliária que efetuar o pagamento integral do IPTU, em cota única ou em todas as parcelas, dentro do exercício de competência, e que não possuir, no período aquisitivo, qualquer débito inscrito em dívida ativa vinculado à respectiva inscrição imobiliária;

II. Período aquisitivo: o intervalo de 4 (quatro) exercícios financeiros consecutivos nos quais o contribuinte mantém a condição de adimplente, nos termos do inciso I;

III. Exercício de fruição: o exercício subsequente ao término do período aquisitivo, no qual o bônus acumulado será aplicado como desconto;

IV. Bônus: o percentual acumulado de desconto a ser aplicado exclusivamente sobre o valor do IPTU lançado em cota única no exercício de fruição.

§ 1º. Equipara-se ao contribuinte adimplente, para os fins deste Decreto, aquele que efetuar o pagamento do IPTU com aproveitamento do desconto de cota única ou com utilização dos descontos previstos neste Programa, desde que observado o pagamento integral dentro do exercício de competência.

§ 2º. Excepcionalmente, para o primeiro exercício de fruição do Programa Bom Pagador, considera-se como período aquisitivo o intervalo compreendido entre os exercícios de 2022 e 2025, nos termos do Capítulo VII deste Decreto.

## CAPÍTULO II DOS BENEFÍCIOS E DA APURAÇÃO

**Art. 3º.** Ao contribuinte adimplente serão atribuídos os seguintes percentuais de bônus anual, acumulativos durante o período aquisitivo:

I. 2,5% (dois vírgula cinco por cento) ao ano, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) acumulados, para o contribuinte que efetuar o pagamento do IPTU integralmente em cota única dentro do exercício;

II. 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento) ao ano, limitado ao máximo de 5% (cinco por cento) acumulados, para o contribuinte que



efetuar o pagamento do IPTU de forma parcelada, quitando integralmente todas as parcelas dentro do exercício.

§ 1º. Caso o contribuinte alterne, durante o período aquisitivo, entre pagamentos em cota única e pagamentos parcelados, será aplicado, para efeito de acumulação do bônus, o percentual previsto no inciso II deste artigo, nos termos do art. 217, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 1041/2025.

§ 2º. O bônus é apurado exercício a exercício e acumulado ao final do período aquisitivo, respeitados os limites máximos previstos nos incisos I e II.

**Art. 4º.** O bônus acumulado será aplicado exclusivamente como desconto sobre o valor do IPTU lançado em cota única no exercício de fruição, sendo vedada:

I. A conversão do bônus em espécie ou em qualquer outra forma de restituição ao contribuinte;

II. A transferência do bônus para outra inscrição imobiliária, ainda que pertencente ao mesmo titular;

III. A utilização do bônus para abatimento de taxas, contribuições, multas, juros ou quaisquer outros tributos ou débitos municipais;

IV. A utilização do bônus no pagamento parcelado do IPTU do exercício de fruição.

**Art. 5º.** O bônus concedido pelo Programa Bom Pagador é cumulativo com o desconto de 10% (dez por cento) previsto para o pagamento em cota única do IPTU, fixado em decreto próprio, aplicando-se ambos sobre o valor original do imposto lançado no exercício de fruição, na seguinte ordem:

I. Primeiro, aplica-se o desconto de cota única sobre o valor do IPTU lançado;

II. Em seguida, sobre o valor remanescente, aplica-se o bônus do Programa Bom Pagador.

Parágrafo único. A cumulação prevista neste artigo não se estende a quaisquer outros benefícios, incentivos ou remissões instituídos em legislação específica, salvo disposição expressa em contrário.

### CAPÍTULO III DA PERDA E DO REINÍCIO DA CONTAGEM

**Art. 6º.** A inadimplência do IPTU em qualquer exercício do período aquisitivo, ou a existência de débito inscrito em dívida ativa vinculado à inscrição imobiliária no mesmo período, acarretará a perda integral do bônus acumulado, com reinício da contagem a partir do exercício em que o contribuinte restabelecer a condição de adimplente.

§ 1º. Considera-se inadimplente, para fins deste Decreto, o contribuinte que:

I. Deixar de pagar a cota única ou qualquer das parcelas do IPTU dentro do exercício de competência;

II. Efetuar o pagamento de qualquer parcela após o seu vencimento, ainda que dentro do exercício, ressalvada a hipótese prevista no § 1º do art. 11;

III. Possuir débito relativo ao IPTU ou a quaisquer outros tributos municipais vinculados à inscrição imobiliária, inscrito em dívida ativa durante o período aquisitivo considerado, inclusive na hipótese de aplicação da regra de transição prevista no art. 11.

§ 2º. Concedido o bônus e aplicado no exercício de fruição, iniciar-se-á automaticamente novo período aquisitivo, a partir do exercício subsequente.

### CAPÍTULO IV

### DA TRANSMISSÃO DA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

**Art. 7º.** Em caso de alienação do imóvel durante o período aquisitivo, o bônus eventualmente acumulado permanece vinculado à inscrição imobiliária, sendo transmitido ao novo titular, que passará a integrar a contagem a partir do exercício seguinte ao da transmissão, desde que mantida a condição de adimplência.

Parágrafo único. Na hipótese de desmembramento, remembramento, fusão, subdivisão ou unificação de imóveis, o bônus acumulado será extinto, iniciando-se nova contagem a partir da nova inscrição imobiliária gerada.

### CAPÍTULO V DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

**Art. 8º.** A apuração da condição de contribuinte adimplente e do bônus acumulado será realizada anualmente, de ofício, pela Divisão de Tributação do Município, com base nos registros do Cadastro Imobiliário e do sistema de arrecadação municipal.

§ 1º. O reconhecimento do bônus independe de requerimento do contribuinte, devendo o desconto ser automaticamente aplicado no lançamento do IPTU do exercício de fruição.

§ 2º. O carnê de lançamento do IPTU deverá discriminar, de forma destacada:

I. O valor original do IPTU lançado;

II. O desconto de cota única aplicado, quando couber;

III. O bônus do Programa Bom Pagador aplicado, com indicação do percentual e do período aquisitivo correspondente;

IV. O valor final do imposto a ser recolhido.

**Art. 9º.** Verificado erro material na apuração do bônus, o contribuinte poderá apresentar requerimento à Divisão de Tributação, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do carnê de lançamento, instruído com as provas documentais do adimplemento.

Parágrafo único. Da decisão administrativa caberá recurso, nos termos dos artigos 639 a 644 da Lei Complementar Municipal nº 1041/2025.

### CAPÍTULO VI DAS VEDAÇÕES

**Art. 10.** Não fará jus ao Programa Bom Pagador o contribuinte:

I. Que gozar de isenção ou imunidade integral do IPTU durante qualquer dos exercícios do período aquisitivo;

II. Cuja inscrição imobiliária esteja submetida à tributação progressiva no tempo (IPTU Progressivo), nos termos dos artigos 205 e 206 da Lei Complementar Municipal nº 1041/2025;

III. Que tenha aderido a programa de parcelamento especial, remissão ou anistia durante o período aquisitivo, relativamente aos débitos objeto do benefício.

### CAPÍTULO VII DA REGRA DE TRANSIÇÃO

**Art. 11.** Excepcionalmente, e em caráter de transição, fica autorizada a fruição imediata do bônus do Programa Bom Pagador no exercício de 2026, desde que o contribuinte, cumulativamente:

I. Tenha efetuado o pagamento integral do IPTU, em cota única ou em todas as parcelas, nos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025;

II. Não possua, na data da apuração, qualquer débito inscrito em dívida ativa vinculado à inscrição imobiliária relativo aos exercícios de 2022 a 2025;

III. Mantenha a inscrição imobiliária ativa e regular no Cadastro Imobiliário do Município.

§ 1º. Exclusivamente para a apuração de que trata este artigo, considerar-se-á adimplente o contribuinte que tenha efetuado o pagamento integral do IPTU até 31 de dezembro do respectivo exercício de competência, ainda que realizado após o vencimento original, desde que o crédito não tenha sido inscrito em dívida ativa.

§ 2º. Para fins da regra de transição, o percentual de bônus a ser aplicado no exercício de 2026 observará o disposto no art. 3º deste Decreto, considerando-se a forma de pagamento adotada pelo contribuinte em cada um dos exercícios de 2022 a 2025, aplicando-se o disposto no § 1º do art. 3º nos casos de alternância.

§ 3º. Aplicado o bônus no exercício de 2026, iniciar-se-á novo período aquisitivo a partir do exercício de 2027, observadas integralmente as regras gerais deste Decreto.

§ 4º. Para os exercícios de fruição subsequentes a 2026, aplicam-se integralmente as regras previstas nos Capítulos II a VI deste Decreto, exigindo-se o período aquisitivo pleno de 4 (quatro) exercícios consecutivos, a partir de 2027.

**Art. 12.** Os contribuintes que se enquadrarem nas hipóteses do art. 11 deste Decreto terão o bônus apurado e aplicado de ofício pela Divisão de Tributação, sem necessidade de requerimento.

§ 1º. O lançamento do IPTU do exercício de 2026 deverá destacar, no carnê de pagamento:

I. A informação de enquadramento do contribuinte no Programa Bom Pagador — Regra de Transição;

II. O percentual de bônus aplicado;

III. O valor final do imposto após a cumulação dos descontos.

§ 2º. Na hipótese de divergência quanto à apuração, o contribuinte poderá apresentar requerimento administrativo no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do carnê, instruído com os comprovantes de pagamento dos exercícios de 2022 a 2025.

§ 3º. A Divisão de Tributação deverá decidir o requerimento no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 637, inciso IX, da Lei Complementar Municipal nº 1041/2025.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13.** A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por intermédio da Divisão de Tributação, fica autorizada a expedir os atos administrativos complementares necessários à fiel execução deste Decreto, especialmente quanto:

I. À metodologia de apuração do bônus;

II. Aos modelos de carnê de lançamento com o destaque previsto no art. 8º, § 2º, e no art. 12, § 1º;

III. Aos formulários e procedimentos para apresentação de requerimentos pelos contribuintes;

IV. À integração dos dados do Cadastro Imobiliário e do sistema de arrecadação para fins de apuração automática do benefício.

**Art. 14.** A aplicação deste Decreto observará a compatibilidade com as metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 160 da Lei Complementar Municipal nº 1041/2025.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças elaborará, anualmente, demonstrativo da renúncia de receita

decorrente da aplicação deste Programa, para fins de prestação de contas e controle externo.

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Tunas do Paraná, 22 de abril de 2026.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**

Prefeito

**Publicado por:**

Nilson Antonio Dos Reis

**Código Identificador:**C7E4DA08

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGAO Nº 34/2026

### ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGAO Nº 34/2026

*Corrige informação.*

Quanto a informações referente ao **PREÇO MÁXIMO**.  
**ONDE LÊ-SE:**

**PREÇO MÁXIMO: R\$ 32.519,60 (Trinta e dois mil com quinhentos e dezenove reais).**

**LEIA-SE**

**PREÇO MÁXIMO: R\$ 39.669,60 (Trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais com sessenta centavos).**

Tunas do Paraná, 23 de abril de 2026.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**

Prefeito

**Publicado por:**

Nilson Antonio Dos Reis

**Código Identificador:**B7E2C52E

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO XTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2026

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob nº. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **JOSNEI NEVES**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. nº 026.866.299-16 e da Cédula de Identidade Civil nº 7.660.989-6, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 20.992.564/0001-65 e com sede na RUA ADRIANO CARBONERA 1631 / CARAVAGGIO / NOVA PRATA / RS / 95320-000, neste Ato representada por **DINARA SPADA**, inscrito no Cpf: 021.202.550-32, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 14.133/21 e processo de Processo de Dispensa de Licitação nº. 05/2026, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Turvo-PR

**VALOR:** R\$ 5.086,50 (cinco mil e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

**VIGÊNCIA:** O prazo de execução do presente contrato é de 60 dias, podendo ser prorrogado conforme dita a Lei Federal 14.133/21.

**FORO:** Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 23 de abril de 2026

**JOSNEI NEVES**  
Presidente

**DINARA SPADA**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Oilson Cordeiro

**Código Identificador:**A3D37FEB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
39/2026**

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada FRACASSADA a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do “Pregão Eletrônico Nº 39/2026”, cujo objeto visa o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA O FORNECIMENTO DE BEDIDAS (NÃO ALCOOLICAS), pelo valor máximo de R\$ 46.590,85 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), uma vez que a única empresas participante apresentou valor acima do estimado. Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 23 de abril de 2026.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanessa Tluscik Dos Santos  
**Código Identificador:**437E7561

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 02/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE TURVO, doravante denominado “MUNICÍPIO”, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 78.279.973/0001-07, com sede à Avenida 12 de Maio, 353 - Centro, na cidade de Turvo, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Antonio Marcos Seguro, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 5.073.352-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na cidade Turvo-PR.

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Marcelo José Bernardeli Palhares, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

**VIGÊNCIA:** Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

**VALOR:** repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) em duas parcelas de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente nº 5024-5 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Setembro, Dezembro/2026.

TURVO - PR, 23 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Priscila Martinelli  
**Código Identificador:**A12F62EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026**

Contrato Administrativo nº 60/2026 – Pregão Eletrônico Nº 38/2026– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR) – Contratada: LIDIANE DO NASCIMENTO WEBER pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 65.553.759/0001-47, localizada em área rural, no Município de Turvo-PR, CEP 85.154-890, neste ato representada por Lidianie do Nascimento Weber, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 064.327.879-63 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, COM PREPARO NO LOCAL, DESTINADOS AOS PARTICIPANTES DA CAVALGADA DOS TROPEIROS, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 30 DE ABRIL A 03 DE MAIO DE 2026 – Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados do(a) 23/04/2026 a 22/04/2027 - Valor global: R\$ 34.240,00 (trinta e quatro mil e duzentos e quarenta reais) - Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

**Publicado por:**  
Vanessa Tluscik Dos Santos  
**Código Identificador:**5530B0CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 58/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
32/2025**

**Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 58/2025– Pregão Eletrônico nº 32/2025– Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** LAIS STADLER DE CAMPOS 08322519923, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.458.185/0001-64, com sede localizada na Rua Elias Rickli, nº 398, no Município de Turvo- PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Lais Stadler de Campos, portador da cédula de identidade Nº 10.285.774-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 083.225.199-23-**Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissionais de educação física bacharelado, artes, inspetor de esporte, dança, teatro e artesanato– **Prazo de Vigência:** fica prorrogado o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 58/2025, de forma que a data final passa a ser **23 de outubro de 2026-Valor do aditivo:** Fica aditivado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)-**Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**  
Priscila Martinelli  
**Código Identificador:**4D28D3E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 90/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
57/2024**

**Segundo Termo aditivo - Contrato Administrativo nº 90/2024 – Pregão Eletrônico Nº 57/2024 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº

78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ nº 00.331.788/0033-04, situada a Rua Jose Rodrigues Pinheiro, 3033 - CEP: 81170200 - Bairro: Cidade Industrial De Curitiba, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Pereira Jorge, portador do CPF/MF nº 311.319.668-05- **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLOGADA– **Prazo de Vigência:** fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 90/2024, de forma que a data final passa a ser **18 de maio de 2027- Valor:** Fica aditivado o valor de R\$ 83.890,76 (oitenta e três mil, oitocentos e noventa reais e setenta e seis centavos)- **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**  
Priscila Martinelli  
**Código Identificador:**7A1319EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 42/2026**

TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2026 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Beneficiada: ASSOCIAÇÃO FAXINALENSE SAUDADE SANTA ANITA - AFASSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.367.710/0001-94, com sede na Localidade de Faxinal Saudade Santa Anita no Município de Turvo-PR, neste ato representado pelo seu atual presidente Senhor José Mazur, portador do RG sob nº 3.623.745-7 e do CPF nº 410.298.959-53 – **Objeto:** Acordo de Cooperação tem por objeto Repasse de materiais, insumos e serviços para o ano de 2026 - **Vigência:** com início em 23/04/2026 até 31/12/2026 – **Valor global:** R\$ 68.574,00 (sessenta e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.**

**Publicado por:**  
Vanessa Tluscik Dos Santos  
**Código Identificador:**07CD0AF3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 274-2026**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar em 24 de abril de 2026, o servidor **Cristoforo Keniar**, inscrito no CPF nº 739.418.679-20, do cargo comissionado de Coordenador de Serviços do Distrito Faxinal da Boa Vista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 24 de abril de 2026.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 22 de abril de 2026.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Valente Pacheco  
**Código Identificador:**B71C9A3D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 275-2026**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder 07 (sete) dias de Licença Para Tratamento de Saúde, para o servidor efetivo **Divonei Fernandes**, ocupante do cargo de Professor, com carga horaria de 20 horas semanais, lotado na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, Secretaria Municipal de Educação, no período de 22 de abril de 2026 a 28 de abril de 2026. Em atenção ao atestado médico apresentado de procedimento cirúrgico, através do protocolo nº 1.760/2026.  
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 22 de abril de 2026.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 23 de abril de 2026.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Valente Pacheco  
**Código Identificador:**1EFBDA61

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO  
PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 37/2026 CHAMADA  
PÚBLICA Nº 04/2026**

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto da Inexigibilidade de Licitação Nº 37/2026 – Chamada Pública Nº 04/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para agricultura familiar do Município de Turvo/PR em favor dos participantes abaixo relacionada no termo da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Presidente da Comissão de Licitações designado pela Decreto Nº 17/2026, em 22/04/2026.

**Nº PARTICIPANTE VALOR**

1. ASSOCIAÇÃO SANTA ANITA  
CNPJ: 00.056.983/0001-88  
(GRUPO FORMAL) R\$ 438.993,40
2. IVANETE TEREZA NOLLI PAULOWSKI (CPF 032.355.849-60)  
JESSON PAULOWSKI (CPF 020.294.929-06)  
CAROLINE PAULOWSKI (CPF 107.270.269-09)  
VALDERI CARRIEL JUNIOR (CPF 112.559.299-01)  
IVETE MARIA NOLLI (CPF 060.323.919-65)  
(GRUPO INFORMAL) R\$ 169.560,00
3. WESLEY FERNANDES BRAZ  
(CPF 049.273.019-90)  
(FORNECEDOR INDIVIDUAL) R\$ 6.880,00

Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação dos vencedores em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico, HOMOLOGO procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2026, nos termos do parágrafo anterior.

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração dos contratos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Turvo/PR, 23 de abril de 2026.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanessa Tluscik Dos Santos  
**Código Identificador:**BCD7E87D



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO  
PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 38/2026 CHAMADA  
PÚBLICA Nº 05/2026**

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto da Inexigibilidade de Licitação Nº 38/2026 – Chamada Pública Nº 05/2026, cujo objeto é a SELECIONAR PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TURVO - PR PARA VENDER SEUS PRODUTOS NA FEIRA DO PRODUTOR RURAL, BEM COMO PARTICIPAREM DO PROGRAMA MUNICIPAL ECOFEIRA em favor dos participantes abaixo relacionada no termo da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Presidente da Comissão de Licitações designado pela Decreto Nº 17/2026.

| Nº | PARTICIPANTE                                      | VALOR         |
|----|---------------------------------------------------|---------------|
| 1. | ALINE RODRIGUES WEBER<br>CPF Nº 094.926.549-70    | R\$ 50.000,00 |
| 2. | IREN FILIPIN<br>CPF Nº 729.872.279-49             | R\$ 50.000,00 |
| 3. | HILDA GARCIA CORREA<br>CPF Nº 705.117.219-00      | R\$ 50.000,00 |
| 4. | SIMARA GARÇA DE OLIVEIRA<br>CPF Nº 068.725.639-90 | R\$ 50.000,00 |

Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação dos vencedores em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico, HOMOLOGO procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2026, nos termos do parágrafo anterior.

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração dos contratos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 23 de abril de 2026.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Priscila Martinelli

**Código Identificador:**FE307C41

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO  
PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 17/2026**

Através do presente termo, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 17/2026, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE (CNPJ nº 03.273.207/0001-28) mediante Dispensa de Licitação para operacionalizar as ações de Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio de aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), considerando:

A regularidade do procedimento executado;

- A justificativa para escolha da empresa;

- A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;

- Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 23 de abril de 2026.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Priscila Martinelli

**Código Identificador:**4B763552

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE  
LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 17/2026**

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 17/2026), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 17/2026, em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Saúde, através do processo administrativo nº 2.670/2026 – 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 23/04/2026, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE (CNPJ nº 03.273.207/0001-28).

Objeto: Operacionalizar as ações de Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio de aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população.

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Fundamento legal: artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: A Secretaria de Saúde, apresentou como justificativa: - O referido convênio possui grande relevância para o Município, tendo em vista que viabiliza o acesso contínuo a medicamentos disponibilizados na Farmácia Municipal, contribuindo diretamente para a estruturação e fortalecimento da Assistência Farmacêutica. As aquisições são realizadas com base no perfil epidemiológico da população, no consumo histórico e na oferta de serviços de saúde, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Destaca-se que, por meio do Consórcio, o Município de Turvo vem, ao longo dos anos, garantindo o fornecimento regular de medicamentos à população usuária do SUS, assegurando a continuidade dos tratamentos prescritos e contribuindo para a promoção, proteção e recuperação da saúde.

Ademais, o convênio prevê a organização das ações de aquisição, armazenamento e distribuição de medicamentos, bem como o monitoramento da qualidade e o uso racional desses insumos, fortalecendo a política pública de saúde no âmbito municipal.

Ressalta-se que a Lei Municipal nº 07/1999 e atualizada através da Lei Ordinária 61/2025 autoriza o Poder Executivo Municipal a integrar o Convênio Paraná Saúde, estando, portanto, a presente formalização em conformidade com a legislação vigente.

Diante do exposto, considerando a importância do convênio para a manutenção dos serviços de saúde e o atendimento à população, encaminha-se a presente solicitação para os devidos trâmites administrativos, juntamente com a minuta do convênio e demais documentos pertinentes.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 17/2026 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 23 de abril de 2026.

**PRISCILA MARTINELLI**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria nº 17/2026)

**Publicado por:**  
Priscila Martinelli  
**Código Identificador:**3D3C5098

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**DISPENSA ELETRÔNICA 03/2026**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026**  
**SRP nº 01/2026**

**Procedimento Licitatório 26/2026**  
**Dispensa Eletrônica 03/2026 SRP 02/2026**

A Câmara Municipal de Umuarama/PR, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento “**Menor Preço**”, Global por Lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 II, Lei Municipal nº 4.201/2017, de 16 de junho de 2017, Lei 4.647/2023, de 14 de março de 2023, Lei Complementar Federal nº 123/06 e demais legislações aplicáveis, para aquisição direta de **materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com fornecimento parcelado, conforme Termo de Referência**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

- **Recebimento das propostas: até 9h horas do dia 30/04/2026/2026 (horário oficial de Brasília)**
- **Início da sessão de disputa de preços: às 09h30min do dia 30/04/2026 (horário oficial de Brasília)**
- **Link: Portal BLL Compras – Bolsa de Licitações do Brasil - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**
- **Horário da Fase de Lances: 09h30min às 15h30min**
- **Dados para Contato: 44-3621-3750, [licitacao@cmu.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmu.pr.gov.br)**
- **Endereço: Sede da Câmara Municipal de Umuarama, Avenida Rio Branco, 3580, Centro Cívico, CEP 87501-170**
- **VALOR MÁXIMO: R\$ 33.954,00**

**1. NORMAS LEGAIS ADOTADAS:** Lei de Licitações nº 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Lei Municipal nº 4.201/2017, de 16 de junho de 2017, Lei Complementar Federal nº 123/06, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma eletrônica do Portal BLL Compras – Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br>.

**3. O Edital na íntegra se encontra disponível junto ao Portal Transparência da Câmara Municipal de Umuarama, através do link:**  
<https://servicos.umuarama.pr.gov.br/portaltransparencia/2/licitacoes>

Umuarama, 23 de abril de 2026

**CÁSSIA PATRÍCIA UNGARO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Cassia Patricia m P Ungaro  
**Código Identificador:**26A5B2C9

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**INEXIGIBILIDADE 23-2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 23/2026**  
**Procedimento Licitatório 24/2026**

De acordo com o disposto no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, além da consonância com o parecer jurídico. A Comissão, nomeada pela Portaria nº 03/2026, declara Inexigível o ato Licitatório nº 24/2026 referente à contratação da Empresa Meta- Cursos e Treinamentos - LTDA CNPJ nº 11.517.150/0001-93 “Gestão e-Social na Administração Pública”, para a participação do servidor Rodrigo Almeida Mossurunga Moraes, Assessor de Recursos Humanos, no curso “Gestão e-Social na Administração Pública”, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Umuarama/PR, 16 de abril de 2026.

**CÁSSIA PATRÍCIA UNGARO**  
Agente de Contratação

**FABIANO MAZIERO**  
Membro da CPL

**SIMONE A. FREITAS**  
Membro da CPL

**Ratificação.**

Ratifico as razões adotadas pelo Comissão nomeada pela Portaria nº 03/2026, quanto ao Procedimento Licitatório nº 024/2026 – Inexigibilidade nº23/2026, para a participação do servidor Rodrigo Almeida Mossurunga Moraes, Assessor de Recursos Humanos, no curso “Gestão e-Social na Administração Pública” e a contratação da Empresa Meta- Cursos e Treinamentos - LTDA CNPJ nº 11.517.150/0001-93 “Gestão e-Social na Administração Pública”, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

devidamente fundamentado.

Umuarama/PR, 16 de abril de 2026.

**LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Cassia Patricia m P Ungaro  
**Código Identificador:**970E8DA0

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**INEXIGIBILIDADE 24-2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2026**  
**Procedimento Licitatório 025/2026**

De acordo com o disposto no art. 74, inciso I e art. 145 § 1º, da Lei 14.133/2021, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, além da consonância com o parecer jurídico e a documentação regular. A Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 03/2026, declara Inexigível o ato Licitatório nº 025/2026 referente à contratação da Empresa José Borsalli – Artes Publicidade e Eventos S/C LTDA ME –CNPJ nº 21.132.593/0001/10, no valor de R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais) em cota única.

Umuarama/PR, 17 de abril de 2026.

**CÁSSIA PATRÍCIA M.P. UNGARO**  
Agente de Contratação

**FABIANO MAZIERO LACOTIZ**  
Membro da CPL

**SIMONE A. FREITAS**  
Membro da CPL

**Ratificação.**

Ratifico as razões adotadas pelo Comissão nomeada pela Portaria nº 03/2026, de quanto ao Procedimento Licitatório nº 025/2026 – referente a contratação Empresa José Borsalli – Artes Publicidade e Eventos S/C LTDA ME –CNPJ nº 21.132.593/0001/10, por inexigibilidade, pelas razões expostas e fundamentadas pelo Assessor Jurídico, Agente de Contratação e sua Equipe, no valor de R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais), em cota única.

Umuarama/PR, 17 de abril de 2026

**LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Cassia Patricia m P Ungaro

**Código Identificador:**93229A9E

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
PAUTA DA ORDEM DO DIA SESSÃO ORDINÁRIA  
27/ABRIL/2026**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2026** - Altera a redação do artigo 95 da Resolução nº 01/90, de 21 de dezembro de 1990, Regimento Interno da Câmara Municipal de Umuarama.

Dos Vereadores Ronaldo Cruz Cardoso, Clebão dos Pneus, Cris das Frutas Ednei do Esporte, Enfermeira Rosângela, Jabá da Carrocerias, Luiz Antonio Caviquioli, Marquinho do Climério e Newton Soares, **com 02 artigos.**

**PARA RECEBER EMENDAS**

**PROJETO DE LEI Nº 027/2026** – Altera o artigo 30-A da Lei Complementar nº 05 de 12 de agosto de 1991.

Do Poder Executivo Municipal, **com 02 artigos.**

**EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.**

**PROJETO DE LEI Nº 020/2026** – Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Parque Exposição, Parque Campo Belo e Jardim Campo Novo, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.

Do Vereador Jabá da Carroceria.

**EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

**PROJETO DE LEI Nº 029/2026** – Declara de utilidade pública o Rotary Club de Umuarama, Capital da Amizade, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.

Do Vereador Luiz Antonio Caviquioli, **com 02 artigos.**

**EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2026** – **Concede o Título de Honraria de Vulto Emérito ao Senhor Artur Dias Bicaio.**

Do Vereador Jabá da Carroceria.

**EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2026** – **Concede o Título de Honraria de Vulto Emérito ao Senhor Davi Dias Bicaio.**

Do Vereador Jabá da Carroceria.

**EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2026** – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná. Da Vereadora Enfermeira Rosângela, **com 02 artigos.**

**EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.**

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 23 de abril de 2026.

**LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI**

Presidente

**Publicado por:**

Fabiano Maziero Lacotiz

**Código Identificador:**E7C3F2F4

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
PORTARIA Nº 26/2026**

Nomeia servidora para cargo em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **TAMIRES TORRES DE ANDRADE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.466.925-5/SSP-PR, inscrita no CPF nº 065.357.869-51, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-02, lotada no Departamento de Redação e Comunicação, a partir do dia 22 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 22 de abril de 2026.

**LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI**

Presidente

**Publicado por:**

Fabiano Maziero Lacotiz

**Código Identificador:**BEB72A2B

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DISPENSA  
ELETRÔNICA 02/2026**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026  
COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2026**

**Procedimento Licitatório 26/2026**

**Dispensa Eletrônica 02/2026**

A Câmara Municipal de Umuarama/PR, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **“Menor Preço”, por Item Global** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 II, Lei Municipal nº 4.201/2017, de 16 de junho de 2017, Lei 4.647/2023, de 14 de março de 2023, Lei Complementar Federal nº 123/06 e demais legislações aplicáveis, para aquisição direta dos seguintes ITENS conforme, especificações, quantidades e valores constantes do **Termo de Referência anexo ao Edital.**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Aviso de Contratação Direta é o **registro de preços** para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios para copa e cozinha**, com fornecimento **parcelado**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Umuarama/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento na Tabela de Referência.

- **Recebimento das propostas: até 9h horas do dia 29/04/2026 (horário oficial de Brasília)**
- **Início da sessão de disputa de preços: às 9h30 horas do dia 29/04/2026 (horário oficial de Brasília)**
- **Link: Portal BLL Compras – Bolsa de Licitações do Brasil - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**
- **Horário da Fase de Lances: 09h30 às 15h30**
- **Dados para Contato: 44-3621-3752, [licitacao@cmu.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmu.pr.gov.br)**
- **Endereço: Sede da Câmara Municipal de Umuarama, Avenida Rio Branco, 3580, Centro Cívico, CEP 87501-170**

Umuarama – PR, 23 de abril de 2026

**CÁSSIA PATRÍCIA UNGARO**

Agente de Contratação

**SIMONE APARECIDA DE FREITAS**

Equipe de Apoio

**FABIANO MAZIERO**

Equipe de Apoio

Publicado por:  
Cassia Patricia m P Ungaro  
Código Identificador:D3D1AD02

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE PREGÃO Nº001/2026 - ACESF**

**AVISO DE PREGÃO - RELANÇAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – ACESF**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026/01/19**  
**PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

**A ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS – ACESF**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023, Decreto Municipal nº 049/2025, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços especializados de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos de exumação e lixo hospitalar com uma coleta semanal resíduos de saúde grupo A, B e E, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no comparativo de preços.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Até às 08:00 horas do dia 14/05/2026.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 14/05/2026.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 14/05/2026.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**MODO DE DISPUTA:** Aberto e Fechado

**VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:**  
<https://www.bll.org.br>.

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário de Brasília/DF.

**O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL:** No site do Município de Umuarama ([www.umuarama.pr.gov.br](http://www.umuarama.pr.gov.br)); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema **BLL COMPRAS** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/Pr, 23 de abril de 2026.

**BENEDITO MORENO DOS SANTOS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:  
Angelo Lucas Amadeu  
Código Identificador:1808869C

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE PREGÃO Nº006/2026 - FMS**

**AVISO DE PREGÃO - RELANÇAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – FMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/12/1000 de 03/12/2025**

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E**

**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA**

**O MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de meias elásticas compressivas terapêuticas, em diferentes tamanhos, modelos e níveis de compressão, destinadas ao atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Até às 08:00 horas do dia 13/05/2026.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 13/05/2026.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 13/05/2026.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE.

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO.

**VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO:** R\$ 38.595,94 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:**  
<https://www.bll.org.br>.

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário de Brasília/DF.

**O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL:** No site do Município de Umuarama ([www.umuarama.pr.gov.br](http://www.umuarama.pr.gov.br)); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL (<http://www.bll.org.br>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/Pr, 23 de abril de 2026.

**LISBETH PITITTO SCANAVACA**  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Angelo Lucas Amadeu  
Código Identificador:A3C7CA6D

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE PREGÃO Nº026/2026 - PMU**

**AVISO DE PREGÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 – PMU**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026/03/143**

**LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).**

**O MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de



abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023, Decreto Municipal nº 049/2025, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**OBJETO:** O presente processo de Registro de Preços tem como objeto a contratação de empresa especializada com qualificação comprovada, para a aquisição de tintas destinadas à sinalização horizontal viária e solventes apropriados para sua correta diluição e aplicação, a serem utilizados na demarcação do pavimento asfáltico em ruas e avenidas do Município de Umuarama. A demanda decorre da necessidade operacional da Divisão de Engenharia de Trânsito (DET), vinculada à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana — SESTRAM, responsável pela implantação, manutenção e revitalização da sinalização viária no território municipal.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Até às 08:00 horas do dia 12/05/2026.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 12/05/2026.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 12/05/2026.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**MODO DE DISPUTA:** Aberto e Fechado

**VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO:** R\$ 317.414,20 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos)

**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:** <https://www.bll.org.br>.

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário de Brasília/DF.

**O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL:** No site do Município de Umuarama ([www.umuarama.pr.gov.br](http://www.umuarama.pr.gov.br)); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema **BLL COMPRAS** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/Pr, 16 de abril de 2026.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**

Prefeito Municipal

**VALDECIR GONÇALVES CAPELLI**

Secretário de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana - SESTRAM

**CLEBER BOMFIM**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Angelo Lucas Amadeu

**Código Identificador:**CCBB4417

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE PREGÃO Nº027/2026 - PMU

#### AVISO DE PREGÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 – PMU**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026/03/184**

**ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).**

**O MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**OBJETO:** Aquisição de Materiais de higiene destinado ao atendimento das necessidades administrativas das unidades vinculadas a Administração Pública Municipal.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Até às 13:30 horas do dia 12/05/2026.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:30 às 14:00 horas do dia 12/05/2026.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14:00 horas do dia 12/05/2026.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:** Aberto e Fechado

**VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO:** R\$ 279.670,25 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).

**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:** <https://www.bll.org.br>.

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário de Brasília/DF.

**O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL:** No site do Município de Umuarama ([www.umuarama.pr.gov.br](http://www.umuarama.pr.gov.br)); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (<http://www.bll.org.br>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/Pr, 22 de abril de 2026.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**

Prefeito Municipal

**CLEBER BONFIM**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Angelo Lucas Amadeu

**Código Identificador:**EC760BBB

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE PREGÃO Nº028/2026 - PMU

#### AVISO DE PREGÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PMU**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026/03/133**

**PARA AMPLA CONCORRÊNCIA COM LOTE EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ME**

**O MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

#### 1. DA LICITAÇÃO

**1.1 OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado para atender as

demandas da Prefeitura Municipal de Umuarama, Unidades de Saúde e Unidades Educacionais.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Até às 08:00 horas do dia 18/05/2026

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 18/05/2026.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 18/05/2026.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)**

**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:** <https://www.bll.org.br>.

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário de Brasília/DF.

**O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL:** No site do Município de Umuarama ([www.umuarama.pr.gov.br](http://www.umuarama.pr.gov.br)); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (<http://www.bll.org.br>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/PR, 22 de abril de 2026.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**

Prefeito Municipal

**CLEBER BONFIM**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Angelo Lucas Amadeu

**Código Identificador:**6B2B1D06

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA 526/2026

### PORTARIA Nº 526/2026

Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 013/2025 – PMU.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 013/2025 – PMU – que tem por objeto a Construção da Creche - Av. Goiânia, 3400 - Zona 6 - área de 456,86 m² - PARANACIDADE - SAM 115, tendo sido declarada vencedora a empresa **LG LOPES CONSTRUTORA LTDA**, para o lote 1.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 17 de abril de 2026.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**

Prefeito Municipal

**CLEBER BONFIM**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Angelo Lucas Amadeu

**Código Identificador:**8084614F

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA 527/2026

### PORTARIA Nº 527/2026

Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 007/2026 – PMU.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 007/2026 – PMU – que tem por objeto o Registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços de reforma, adequação e melhoria de edificações, compreendendo, entre outras atividades, a realização de intervenções destinadas à recuperação, modernização, ampliação, adequação de layout, correção de inconformidades e adaptação dos imóveis às normas técnicas vigentes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, tendo sido declarada vencedora a empresa **J M SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA- EPP**, para o lote 1.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 17 de abril de 2026.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**

Prefeito Municipal

**CLEBER BONFIM**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Angelo Lucas Amadeu

**Código Identificador:**FB9FAE9D

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESUMO DE CONTRATOS - PMU

### RESUMO DE CONTRATOS

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2026

**Contratante:** MUNICÍPIO DE UMUARAMA

**Contratada:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ – FAFIPA

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de elaboração, organização, planejamento e execução de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para provimento de emprego público (agente administrativo, psicólogos, assistente social, operador de equipamentos rodoviários e mecânico II), em caráter temporário, atendendo às necessidades deste Município, conforme especificado abaixo:

| AGENTE ADMINISTRATIVO                               |                                |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| Requisitos/escolaridade para investidura no emprego | - Ensino Médio.                |
| Vencimento                                          | R\$ 2.092,50                   |
| Regime Jurídico                                     | Regime Administrativo Especial |
| Quantitativo estimado de inscritos                  | 700                            |
| Nº de vagas de Ampla Concorrência                   | 37                             |
| Nº de vagas para portadores de deficiência          | 03                             |
| Nº de vagas para Afrodescendentes                   | 04                             |
| Jornada de Trabalho                                 | 40 horas.                      |
| Taxa de inscrição                                   | R\$ 40,00                      |
| Tipo de Prova                                       | Prova Escrita Objetiva.        |

| PSICÓLOGOS                                          |                                                                       |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Requisitos/escolaridade para investidura no emprego | - Graduação em Psicologia e Registro Profissional no órgão de classe. |
| Vencimento                                          | R\$ 4.935,83                                                          |
| Regime Jurídico                                     | Regime Administrativo Especial                                        |
| Quantitativo estimado de inscritos                  | 500                                                                   |
| Nº de vagas de Ampla Concorrência                   | 04                                                                    |
| Nº de vagas para portadores de deficiência          | 00                                                                    |
| Nº de vagas para Afrodescendentes                   | 00                                                                    |
| Jornada de Trabalho                                 | 40 horas.                                                             |
| Taxa de inscrição                                   | R\$ 50,00                                                             |
| Tipo de Prova                                       | Prova Escrita Objetiva.                                               |

| ASSISTENTE SOCIAL                                   |                                                                   |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Requisitos/escolaridade para investidura no emprego | - Graduação em Serviço Social e Registro profissional no órgão de |

|                                            |                                |
|--------------------------------------------|--------------------------------|
|                                            | classe.                        |
| Vencimento                                 | R\$ 4.935,83                   |
| Regime Jurídico                            | Regime Administrativo Especial |
| Quantitativo estimado de inscritos         | 500                            |
| Nº de vagas de Ampla Concorrência          | 05                             |
| Nº de vagas para portadores de deficiência | 00                             |
| Nº de vagas para Afrodescendentes          | 01                             |
| Jornada de Trabalho                        | 30 horas.                      |
| Taxa de inscrição                          | R\$ 50,00                      |
| Tipo de Prova                              | Prova Escrita Objetiva.        |

|                                                     |                                                                             |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS</b>         |                                                                             |
| Requisitos/escolaridade para investidura no emprego | - Ensino Fundamental.<br>- 06 meses de experiência<br>- CNH – Categoria “D” |
| Vencimento                                          | R\$ 2.902,57                                                                |
| Regime Jurídico                                     | Regime Administrativo Especial                                              |
| Quantitativo estimado de inscritos                  | 100                                                                         |
| Nº de vagas de Ampla Concorrência                   | 03                                                                          |
| Nº de vagas para portadores de deficiência          | 00                                                                          |
| Nº de vagas para Afrodescendentes                   | 00                                                                          |
| Jornada de Trabalho                                 | 40 horas.                                                                   |
| Taxa de inscrição                                   | R\$ 40,00                                                                   |
| Tipo de Prova                                       | Prova Escrita Objetiva e Prova Prática                                      |

|                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>MECÂNICO II</b>                                  |                                |
| Requisitos/escolaridade para investidura no emprego | - Ensino Fundamental.          |
| Vencimento                                          | R\$ 4.468,38                   |
| Regime Jurídico                                     | Regime Administrativo Especial |
| Quantitativo estimado de inscritos                  | 100                            |
| Nº de vagas de Ampla Concorrência                   | 01                             |
| Nº de vagas para portadores de deficiência          | 00                             |
| Nº de vagas para Afrodescendentes                   | 00                             |
| Jornada de Trabalho                                 | 40 horas.                      |
| Taxa de inscrição                                   | R\$ 40,00                      |
| Tipo de Prova                                       | Prova Escrita Objetiva.        |

**Vigência:** 16/04/2026 a 11/04/2027.

**Valor:** R\$ 75.297,00 (setenta e cinco mil e duzentos e noventa e sete reais).

**Fundamentação:** O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2026/03/190; no **Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2026**, autorizado/ratificado em 15 de abril de 2026, publicado no Jornal “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em 16 de abril de 2026, edição nº. 3511, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no seu art. 75, inciso XV, bem como na Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

**CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 084/2026**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE UMUARAMA

**Contratada:** AGROTERRA RF LTDA

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para execução de reestruturação de rede de galeria de água pluvial da Zona I, Município de Umuarama – PR., conforme projetos, planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Vigência:** 22/04/2026 a 22/07/2027.

**Valor:** R\$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil reais).

**Fundamentação:** O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/10/954; no Processo de Concorrência nº 002/2026 - PMU, homologado pela Portaria Nº 517/2026, em 16 de abril de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 17 de abril de 2026, edição nº 3512, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 28, inciso II, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 23 de abril de 2026.

**CLEBER BOMFIM**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Patricia Prechlak de Souza  
**Código Identificador:**9A604AC1

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RESUMO DE CONTRATOS - PMU**

**RESUMO DE CONTRATOS**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 083/2026**

**Locatário:** MUNICÍPIO DE UMUARAMA

**Locadora:** LOURDES MORENO SANTOS

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo contratual para locação do imóvel situado na Rua Bahia, nº 4322, Zona I, Município de Umuarama-Pr, localizado no lote de terra nº 06, quadra 63, matrícula nº 1256, do Registro de Imóveis – 2º Ofício – Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, com área total aproximada de 500,00m², contendo uma sala comercial em alvenaria, com área aproximada de 230,00m², para o funcionamento da Junta e Delegacia de Serviço Militar, deste Município, através da Secretaria Municipal de Administração.

**Vigência:** 16/04/2026 a 16/04/2027.

**Valor:** O valor mensal do aluguel será de **R\$ 3.499,45 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor total anual em **R\$ 41.993,40 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos)**.

**Fundamentação:** O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2026/03/122; no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026, ratificado/autorizado em 08 de abril de 2026, publicado no Jornal “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, de 13 de abril de 2026, edição nº. 3508, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **em especial no art. 74, inciso V**; da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 23 de abril de 2026.

**CLEBER BOMFIM**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Patricia Prechlak de Souza  
**Código Identificador:**C62ED38D

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RESUMO DE TERMOS ADITIVOS - PMU**

**RESUMO DE TERMOS ADITIVOS**

**TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 240/2024**

**Contratante:** Município de Umuarama

**Contratada:** ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

**Cláusula Primeira:** Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 09 de julho de 2026.

**Cláusula Segunda:** Fica alterado o valor do contrato, com a supressão de **R\$ 36.561,56** (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 0,86% (zero vírgula oitenta e seis por cento), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 4.272.000,00 (quatro milhões e duzentos e setenta e dois mil reais), para R\$ 4.235.438,44 (quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor<br>Geral<br>Contrato (R\$) | Total<br>do<br>Valor<br>Supressão<br>(0,86%) | Valor<br>Total<br>Final (R\$) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------|
| Contratação de empresa de engenharia para execução de Pavimentação asfáltica de vias urbanas do Distrito de Santa Eliza, contemplando Rua São João, Rua São Bento, Rua São Pedro, Rua São Marcos, Rua São Luís, Rua São Manoel, Rua São Gabriel, Rua São Joaquim e Avenida Brasil, no município de Umuarama/Pr, conforme projetos, planilha orçamentária e demais documentos em anexo ao processo, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, | R\$ 4.272.000,00                 | R\$ 36.561,56                                | R\$ 4.235.438,44              |

em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 022/2024-PMU.

**VALOR TOTAL CONTRATUAL DA REPROGRAMAÇÃO** R\$ 4.235.438,44

**Cláusula Terceira:** Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 08.002.15.451.0005.2.037. - ED:4.4.90.51.00.00 - D:1804 - F:50085

**Cláusula Quarta:** As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

**Data:** 22/04/2026.

Umuarama, 23 de abril de 2026.

**CLEBER BOMFIM**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Patricia Prechlak de Souza

**Código Identificador:**4253044B

**EMPRESA PÚBLICA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
URBANOS DE UMUARAMA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2026 - CONAD/EPISU**

Umuarama/PR, 23 de abril de 2026.

Aos

Senhores(as) Membros do Conselho de Administração da Empresa Pública de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Umuarama – EPISU, nomeados pelo Decreto Municipal nº 286/2025.

Assunto: Convocação para Reunião Ordinária do Conselho de Administração.

Senhores(as) Conselheiros(as),

O Presidente do Conselho de Administração da Empresa Pública de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Umuarama – EPISU, Renato Caobianco dos Santos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Estatuto Social da EPISU, convoca os Membros do Conselho de Administração para 2ª reunião ordinária a realizar-se conforme segue:

**Data:** 29 de abril de 2026 **Horário:** 08h30min

**Local:** Sede da EPISU – Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 3727, Sala 07, Condomínio Piemont 1, CEP 87.501-210 – Umuarama/PR.

**Ordem do Dia**

**Item 1** – Prestação de Contas da EPISU: exame, discussão, votação e emissão de parecer referente ao Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis apresentados pela Diretoria Executiva referente ao Exercício Social encerrado em 31/12/2025;;

**Item 2** – Assuntos gerais.

Atenciosamente.

**RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS**

Presidente do Conselho de Administração da EPISU

**Publicado por:**

Denise Fernanda Basso da Silva

**Código Identificador:**1198FB09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº  
2026/04/211**

O Município de Umuarama-Pr, em conformidade com o art.75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 303/2025 torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para contratação de empresa para serviços técnicos especializados a seguir:

Reconhecimento preliminar das áreas;

Planejamento das atividades de campo;

Execução de levantamento planialtimétrico georreferenciado com uso de equipamentos GNSS estação total;

Coleta de dados planimétricos e altimétricos;

Processamento dos dados levantados;

Geração de curvas de nível e modelagem do terreno;

Elaboração de plantas topográficas georreferenciadas;

Entrega de arquivos digitais (DWG, PDF e outros formatos compatíveis);

Garantia de precisão conforme normas técnicas vigentes, nos seguintes locais:

Local 01 - Sonho Meu - 720,00 m².

Local 02 Parque Tarumã - 1.200 m².

Local 03 Parque Industrial - Maria da Sopa - 4.000,00 m².

Local 04 Jardim São Cristóvão/ Jardim Nova América - 2.500,00 m².

Local 05 Jardim Cruzeiro/ Jardim Ouro Preto - 1.200,00 m².

Local 06 Jardim Imigrantes/ Jardim Bandeirantes - 1.800,00 m².

Local 07 Parque das Jaboticabeiras - 3.500,00 m².

Local 08 Parque 1º de Maio/Parque Portugal/ Parque Ilha da Madeira/ Parque Ibirapuera - 5.000,00 m²

Local 09 Lago Tucuruvi - 5.000,00 m².

Local 10 Sonho Meu 2 - 2.500,00 m².

Local 11 Jardim Cerejeiras - 550,00 m².

Local 12 Jardim Modelo - 1.350,00 m².

Local 13 Conjunto Sol Nascente - 1.400,00 m².

Local 14 Jardim Arco Íris - 1.000,00 m².

Local 15 Conjunto Ouro Preto - 1.150,00 m².

Local 16 Praça Castro Alves - 2.000,00 m².

Local 17 Av: Ângelo Moreira da Fonseca - 2.000,00 m².

Local 18 Distrito de Serra dos Dourados - 1.700,00 m².

Local 19 Distrito de Lovat - 1.800,00 m².

Local 20 Distrito de Roberto Silveira - 900,00 m².

Local 21 Distrito de Santa Eliza - 2.025,00 m².

Local 22 Jardim São Cristóvão/ Salão Comunitário - 15.000,00 m².

Local 23 Praça Itália - 3.500,00 m².

Local 24 Bonfim - 3.000,00 m².

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadas até às 23:59h do dia 28 de abril de 2026, no email: [compradireta@umuarama.pr.gov.br](mailto:compradireta@umuarama.pr.gov.br) e no ASSUNTO DISPOR O NÚMERO DO PROCESSO ACIMA. Devem ser enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação:

Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral e quadro societário.  
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual.

Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Declaração de Responsabilidade Unificada.

Certificado de Regularidade do FGTS- CRF.

Umuarama-Pr, 23 de abril de 2026.

**VÂNIO CESAR PRESSINATTE**

Diretor de Compras e Almoxarifado

**Publicado por:**

Denise Fernanda Basso da Silva

**Código Identificador:**76E06118

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº  
2026/04/214**

O Município de Umuarama-Pr, em conformidade com o art.75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 303/2025 torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de:

ITEM 1 - 225 UNIDADES de Balas mastigáveis sabor iogurte, 500 gramas, colorida artificialmente. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizante e corante artificial vermelho 40. Não contém glúten. Informação sobre alergênicos: contém derivado de soja e pode conter traços de amendoim e corante artificial amarelo tartrazina. Contém lactose.



Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadas até às 23:59h do dia 28 de abril de 2026, no email: [compradireta@umuarama.pr.gov.br](mailto:compradireta@umuarama.pr.gov.br) e no ASSUNTO DISPOR O NÚMERO DO PROCESSO ACIMA. Devem ser enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação: Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral e quadro societário. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual. Certidão Negativa de Débitos Municipais. Certidão negativa de débitos trabalhistas. Declaração de Responsabilidade Unificada. Certificado de Regularidade do FGTS- CRF.

Umuarama-Pr, 23 de abril de 2026.

**VÂNIO CESAR PRESSINATTE**  
Diretor de Compras e Almoxarifado

**Publicado por:**

Denise Fernanda Basso da Silva  
**Código Identificador:01E31AEF**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 098/2025

Declara de utilidade pública o imóvel que especifica abaixo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, alínea “e” do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**CONSIDERANDO** o interesse público na incorporação da área ao patrimônio municipal, com a finalidade de ampliação de unidade escolar, implantação de equipamentos públicos e preservação de área de preservação permanente;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o IMÓVEL URBANO: Lote de terras nº 6N e 9K/Remanescente/2, resultante da subdivisão dos lotes nº 6N e 9K/Remanescentes, da subdivisão dos lotes nº 6N e 9K, estes da subdivisão dos lotes nº 6 e 9, da Gleba nº 14-Figueira, do Núcleo Cruzeiro, com área de 55.777,00 m² (cinquenta e cinco mil e setecentos e setenta e sete decímetros quadrados), situado no Município de Umuarama, Estado do Paraná, com as seguintes medidas, limites e confrontações: "Inicia-se num marco cravado no vértice comum entre a Estrada Canelinha e a margem esquerda do Ribeirão Pinhalzinho, daí segue direita no rumo 2º34' SE, confrontando com a Estrada Canelinha numa distância de 214,98 até outro marco; daí segue à esquerda confrontando com a Rua Santo Antonio (Antiga Rua “M”) no rumo 87º25' SE, numa distância de 212,07 metros, deste marco segue à direita confrontando ainda com a referida Rua, no rumo 62º21' SE, numa distância de 127,50 metros até o outro marco; deste marco segue à direita confrontando com o lote nº 6N/ 9K-Remanescente/1 desta subdivisão, no rumo 27º39' SE numa distância de 47,00 metros até o outro marco; daí segue ainda à direita confrontando ainda com o lote nº 6N/ 9K-Remanescente/1, desta subdivisão no rumo 62º21' SE numa distância de 64,00 metros até um outro marco; deste marco segue à esquerda confrontando com a Rua São Pedro (Antiga Rua “Q”) numa distância de 12,00 metros e com a Área Verde numa distância de 76,00 metros, ambas no rumo 27º39' SE até um outro marco; daí segue ainda à esquerda confrontando com as margens do Ribeirão Pinhalzinho, no rumo 62º26' NO, numa distância de 205,00 metros, e ainda à esquerda segue no rumo 27º39' SO, numa distância de 161,00 metros, daí segue à direita no rumo 38º26' SO, numa distância de 146,00 metros, ainda confrontando com as margens do Ribeirão Pinhalzinho, até o marco inicial desta

descrição, registrado sob a matrícula nº 48.457, do 2º Registro de Imóveis de Umuarama, com a finalidade de ampliação de escola municipal, implantação de equipamentos públicos e preservação de área de preservação permanente.

**Art. 2º** A desapropriação poderá ser efetivada, total ou parcialmente, inclusive mediante permuta por outros imóveis de propriedade do Município, observado o interesse público.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 23 de abril de 2026.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

**CLEBER BONFIM**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Denise Fernanda Basso da Silva  
**Código Identificador:2A43B702**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 524/2026

Declara Vacância de cargo público em razão de exoneração a pedido do servidor RODRIGO FELIX DE SOUZA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o art. 91, inciso II, “a”, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 49, inciso I da Lei Municipal 018 de 28 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama).

**CONSIDERANDO** o Requerimento nº 6353/2026, por meio do qual o servidor solicitou vacância do cargo que ocupa, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Declarar a vacância do cargo de Agente da Autoridade de Trânsito, de provimento efetivo e regime estatutário, em razão de exoneração a pedido do servidor **RODRIGO FELIX DE SOUZA**, matrícula 10080449, RG nº 10.532.581-9 SSP-PR, inscrito no CPF nº 069.747.209-47, nomeado em 21 de março de 2022, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, com efeitos a partir de 22 de abril de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 17 de abril de 2026.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

**CLEBER BOMFIM**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Denise Fernanda Basso da Silva  
**Código Identificador:F5350271**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 525/2026

Declara Vacância de cargo público em razão de exoneração a pedido do servidor MATHEUS HENRIQUE DA SILVA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, especialmente o que dispõe o art. 91, inciso II, “a”, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 49, inciso I da Lei Municipal 018 de 28 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama).

**CONSIDERANDO** o Requerimento nº 6352/2026, por meio do qual o servidor solicitou vacância do cargo que ocupa, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

# RESOLVE:

**Art. 1º** Declarar a vacância do cargo de Agente da Autoridade de Trânsito, de provimento efetivo e regime estatutário, em razão de exoneração a pedido do servidor **MATHEUS HENRIQUE DA SILVA**, matrícula 10080430, RG nº 13.696.080-6 SSP-PR, inscrito no CPF nº 105.434.349-74, nomeado em 21 de março de 2022, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, com efeitos a partir de 22 de abril de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 17 de abril de 2026.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

**CLEBER BOMFIM**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Denise Fernanda Basso da Silva  
**Código Identificador:**F3A3B174

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 543/2026

Nomeia **KLARA BEATRIZ PEIXOTO DE OLIVEIRA**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

# RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **KLARA BEATRIZ PEIXOTO DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 134577797-SESP-PR, inscrita no CPF nº 107.046.269-18, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-8, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal – Setor Meio Ambiente, a partir de 24 de abril de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 23 de abril de 2026.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

**CLEBER BOMFIM**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Denise Fernanda Basso da Silva  
**Código Identificador:**2937557D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 544/2026

Exonera a pedido **DAYANE SERAO LOPEZ**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

# RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar a pedido **DAYANE SERAO LOPEZ**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 14.602.823-3 SSP-PR, inscrito (a) no CPF nº 12339553903, nomeado (a) em 05 de Dezembro de 2025, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial CC-8, lotado (a) na Sec.

Mun. de Meio Ambiente e Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal, a partir de 08/04/2026, ficando revogada a portaria nº 2553/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 23 de abril de 2026.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

**CLEBER BOMFIM**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Denise Fernanda Basso da Silva  
**Código Identificador:**00E11F79

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Dispõe sobre a eleição e composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Umuarama/PR, para o mandato 2026–2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, com as alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 4.209, de 14 de agosto de 2017, e nº 4.830, de 23 de novembro de 2024; em conformidade com seu Regimento Interno e demais disposições legais aplicáveis;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 091/2026, que nomeia os membros do CMDCA para o mandato 2026–2028;

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária realizada em 22 de abril de 2026, em reunião ordinária devidamente instalada com quórum legal, realizada na Secretaria Executiva dos Conselhos;

# RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam eleitos, por unanimidade, os membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Umuarama/PR, para o mandato 2026–2028, conforme segue:

**I – Presidente:** Elaine Cristina Florian, representante governamental;  
**II – Vice-Presidente:** Paulo Vitor de Oliveira, representante da sociedade civil.

**Art. 2º** O mandato da Diretoria Executiva terá vigência até o término do mandato dos conselheiros nomeados pelo Decreto Municipal nº 091/2026.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Umuarama-PR, 23 de abril de 2026.

**PAULO VITOR DE OLIVEIRA**  
Vice- Presidente Do CMDCA  
No Exercício da Presidência

**Publicado por:**  
Denise Fernanda Basso da Silva  
**Código Identificador:**F6986AC0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA RESOLUÇÃO Nº 21, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a substituição de representantes na Comissão Interinstitucional de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes do Município de Umuarama/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015; nas alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 4.209, de 14 de agosto de 2017, e nº 4.830, de 23 de novembro de 2024; e em conformidade com seu Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da composição da Comissão Interinstitucional de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes;

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária realizada em 22 de abril de 2026, em reunião ordinária realizada na Secretaria Executiva dos Conselhos;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**Fica atualizada a representação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA na Comissão Interinstitucional de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes do Município de Umuarama/PR, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

#### **Representantes do CMDCA:**

Titular: Débora Piffer Megda

Suplente: Géscia Aparecida Giopato Piraccini

Titular: Paulo Vitor de Oliveira

Suplente: Natanne Oliva Roman Miiller

**Art. 2º**Fica designada como representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Adriana Cristiana Dias, em substituição à Sra. Débora Piffer Megda.

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições relativas à composição da Comissão.

**Art. 4º**Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 23 de abril de 2026.

#### **PAULO VITOR DE OLIVEIRA**

Vice- Presidente Do CMDCA no Exercício da Presidência

#### **Publicado por:**

Denise Fernanda Basso da Silva

**Código Identificador:**DBC2CBFD

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AUTOS DE INFRAÇÃO**

#### **AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 74 / 2026**

No dia 27 de março de 2026, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 74 / 2026, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

#### **Sujeito Passivo:**

AAVA LOTEADORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ Nº. 13.450.059/0001-23, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0005 Lote 0012, PARQUE FIRENZE, RUA MARIA IZALDINA BIAZON, nº. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4496300.

#### **Da Infração:**

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

#### **Da Penalidade Pecuniária:**

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 775,17 (Setecentos e Setenta e

Cinco Reais e Dezessete Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

#### **AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 81 / 2026**

No dia 27 de março de 2026, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 81 / 2026, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

#### **Sujeito Passivo:**

AAVA LOTEADORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ Nº. 13.450.059/0001-23, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0007 Lote 0001, PARQUE FIRENZE, RUA LEANDRO MARQUES SANCHES, nº. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4497200.

#### **Da Infração:**

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

#### **Da Penalidade Pecuniária:**

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 775,17 (Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

#### **AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 79 / 2026**

No dia 27 de março de 2026, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 79 / 2026, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

#### **Sujeito Passivo:**

AAVA LOTEADORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ Nº. 13.450.059/0001-23, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0008 Lote 0001, PARQUE FIRENZE, RUA ANA ROSA NUNES SILVA, nº. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4498700.

**Da Infração:**

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Da Penalidade Pecuniária:**

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 775,17 (Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Dezesete Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 76 / 2026**

No dia 27 de março de 2026, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 76 / 2026, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

**Sujeito Passivo:**

AAVA LOTEADORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ Nº. 13.450.059/0001-23, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0009 Lote 0001, PARQUE FIRENZE, RUA RAINER MARIA SCHUBERT, nº. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4501900.

**Da Infração:**

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Da Penalidade Pecuniária:**

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 775,17 (Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Dezesete Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 80 / 2026**

No dia 27 de março de 2026, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 80 / 2026, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

**Sujeito Passivo:**

AAVA LOTEADORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ Nº. 13.450.059/0001-23, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0009 Lote 0017, PARQUE FIRENZE, RUA CÍCERO BISPO BEZERRA, nº. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4503500.

**Da Infração:**

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Da Penalidade Pecuniária:**

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 775,17 (Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Dezesete Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 71 / 2026**

No dia 27 de março de 2026, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 71 / 2026, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

**Sujeito Passivo:**

AAVA LOTEADORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ Nº. 13.450.059/0001-23, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0011 Lote 0001, PARQUE FIRENZE, RUA ANA ROSA NUNES SILVA, nº. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4506800.

**Da Infração:**

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Da Penalidade Pecuniária:**

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 775,17 (Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Dezesete Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.



Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

#### **AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 92 / 2026**

No dia 26 de março de 2026, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 92 / 2026, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

AAVA LOTEADORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ Nº. 13.450.059/0001-23, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0011 Lote 0006, PARQUE FIRENZE, RUA ANA ROSA NUNES SILVA, nº. S/N, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4507300.

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 775,17 (Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

#### **AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 72 / 2026**

No dia 27 de março de 2026, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 72 / 2026, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

AAVA LOTEADORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ Nº. 13.450.059/0001-23, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0011 Lote 0007, PARQUE FIRENZE, RUA ANA ROSA NUNES SILVA, nº. S/N, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4507400.

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 775,17 (Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

#### **AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 91 / 2026**

No dia 26 de março de 2026, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 91 / 2026, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

AAVA LOTEADORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ Nº. 13.450.059/0001-23, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0011 Lote 0008, PARQUE FIRENZE, RUA ANA ROSA NUNES SILVA, nº. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4507500.

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 775,17 (Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

#### **AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 78 / 2026**

No dia 27 de março de 2026, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 78 / 2026, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

AAVA LOTEADORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ Nº. 13.450.059/0001-23, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0012 Lote 0016, PARQUE FIRENZE, RUA ANA ROSA NUNES SILVA, nº. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4510000.

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Da Penalidade Pecuniária:**

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 775,17 (Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

### **AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 93 / 2026**

No dia 26 de março de 2026, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 93 / 2026, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

**Sujeito Passivo:**

AAVA LOTEADORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ Nº. 13.450.059/0001-23, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0014 Lote 0001, PARQUE FIRENZE, RUA CÍCERO BISPO BEZERRA, nº. S/N, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4513600.

**Da Infração:**

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Da Penalidade Pecuniária:**

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 775,17 (Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

### **AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 73 / 2026**

No dia 27 de março de 2026, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 73 / 2026, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

**Sujeito Passivo:**

AAVA LOTEADORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ Nº. 13.450.059/0001-23, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu

sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0014 Lote 0017, PARQUE FIRENZE, RUA CÍCERO BISPO BEZERRA, nº. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4515200.

**Da Infração:**

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Da Penalidade Pecuniária:**

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 775,17 (Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

### **AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 94 / 2026**

No dia 26 de março de 2026, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 94 / 2026, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

**Sujeito Passivo:**

AAVA LOTEADORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ Nº. 13.450.059/0001-23, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0015 Lote 0001, PARQUE FIRENZE, RUA ANA ROSA NUNES SILVA, nº. S/N, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4515300.

**Da Infração:**

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Da Penalidade Pecuniária:**

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 775,17 (Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

### **AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 82 / 2026**

No dia 27 de março de 2026, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 82 /

2026, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

AAVA LOTEADORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ Nº. 13.450.059/0001-23, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0023 Lote 0014, PARQUE FIRENZE, RUA ANA ROSA NUNES SILVA, nº. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4530600.

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 775,17 (Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

#### **AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 90 / 2026**

No dia 26 de março de 2026, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 90 / 2026, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

AAVA LOTEADORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ Nº. 13.450.059/0001-23, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0024 Lote 0008, PARQUE FIRENZE, RUA ANA ROSA NUNES SILVA, nº. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4531400.

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 775,17 (Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

#### **AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 84 / 2026**

No dia 27 de março de 2026, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 84 / 2026, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

AAVA LOTEADORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ Nº. 13.450.059/0001-23, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0026 Lote 0017, PARQUE FIRENZE, RUA ANA ROSA NUNES SILVA, nº. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4533700.

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 775,17 (Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

#### **AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 95 / 2026**

No dia 26 de março de 2026, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 95 / 2026, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

AAVA LOTEADORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ Nº. 13.450.059/0001-23, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0027 Lote 0001, PARQUE FIRENZE, RUA ANA ROSA NUNES SILVA, nº. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4533800.

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 775,17 (Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.



Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

#### **AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 83 / 2026**

No dia 27 de março de 2026, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 83 / 2026, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

AAVA LOTEADORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ Nº. 13.450.059/0001-23, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0027 Lote 0017, PARQUE FIRENZE, RUA RAINER MARIA SCHUBERT, nº. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4535400.

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 775,17 (Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

#### **AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 85 / 2026**

No dia 27 de março de 2026, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 85 / 2026, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

AAVA LOTEADORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ Nº. 13.450.059/0001-23, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0028 Lote 0017, PARQUE FIRENZE, RUA CÍCERO BISPO BEZERRA, nº. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4538600.

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 775,17 (Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50%

(cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

#### **AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 87 / 2026**

No dia 27 de março de 2026, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 87 / 2026, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

AAVA LOTEADORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ Nº. 13.450.059/0001-23, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0029 Lote 0005, PARQUE FIRENZE, RUA CÍCERO BISPO BEZERRA, nº. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4540400.

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 775,17 (Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

#### **AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 75 / 2026**

No dia 27 de março de 2026, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 75 / 2026, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

AAVA LOTEADORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ Nº. 13.450.059/0001-23, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0029 Lote 0009, PARQUE FIRENZE, RUA CÍCERO BISPO BEZERRA, nº. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4540800.

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 775,17 (Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10



dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

#### **AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 86 / 2026**

No dia 27 de março de 2026, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 86 / 2026, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

AAVA LOTEADORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ Nº. 13.450.059/0001-23, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0029 Lote 0010, PARQUE FIRENZE, RUA CÍCERO BISPO BEZERRA, nº. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4540900.

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 775,17 (Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

#### **AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 89 / 2026**

No dia 26 de março de 2026, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 89 / 2026, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

AAVA LOTEADORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ Nº. 13.450.059/0001-23, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0032 Lote 0011, PARQUE FIRENZE, RUA CÍCERO BISPO BEZERRA, nº. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4545400.

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 775,17 (Setecentos e Setenta e

Cinco Reais e Dezessete Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

#### **AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 77 / 2026**

No dia 27 de março de 2026, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 77 / 2026, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

AAVA LOTEADORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ Nº. 13.450.059/0001-23, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0004 Lote 0002, PARQUE FIRENZE, RUA LEANDRO MARQUES SANCHES, nº. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4495100.

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 775,17 (Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

**Publicado por:**

Denise Fernanda Basso da Silva  
**Código Identificador:**0B0AFE31

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AUTOS DE INFRAÇÃO**

#### **AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 121 / 2026**

No dia 9 de abril de 2026, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 121 / 2026, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

APARECIDA SINKOS FERRARI, inscrito(a) no CPF Nº. 005.003.949-03, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0018 Lote 0006, JARDIM PRIMAVERA, RUA SANTA HELENA, nº. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 1008300.

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 775,17 (Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

#### **AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 132 / 2026**

No dia 9 de abril de 2026, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 132 / 2026, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

SEBASTIAO JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº. 168.747.659-49, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0016 Lote 0012, PARQUE DOM PEDRO I, RUA JOAO PAULO DOS SANTOS, nº. 3126, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 1173500.

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 775,17 (Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

#### **AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 138 / 2026**

No dia 9 de abril de 2026, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 138 / 2026, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

IVANOR LUIS ROVANI, inscrito(a) no CPF Nº. 493.824.620-15, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0012 Lote 0025, PARQUE FIRENZE, RUA RAINER MARIA SCHUBERT, nº. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4510910.

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 775,17 (Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

#### **AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 135 / 2026**

No dia 9 de abril de 2026, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 135 / 2026, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

JULIA DIAS FERREIRA, inscrito(a) no CPF Nº. 668.437.159-15, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0001 Lote 0007, JARDIM VERDE VALE, RUA AVELINO ROVERON, nº. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4554600.

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 775,17 (Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

**Publicado por:**  
Denise Fernanda Basso da Silva  
**Código Identificador:**ED5FA33B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
CONVOCAÇÃO**

O Município de Umuarama na qualidade de operador do Sistema Produtor Rural CONVOCA o produtor rural identificado a comparecer até 25/05/2026, de posse da documentação atualizada do seu cadastro, para tratar de assunto de seu interesse.

Umuarama, 24 de abril de 2026.

CADPROD: 95350241-00  
NOME: Osmar Bonomo

**LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS**  
Divisão de Controle de Produção Agropecuária

**Publicado por:**  
Denise Fernanda Basso da Silva  
**Código Identificador:**ECB5B5E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTIFICAÇÃO Nº 048/2026**

**NOTIFICAÇÃO Nº 048/2026**  
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

| DATA DE RECEBIMENTO | GRUPO DE RECURSOS | VALOR            |
|---------------------|-------------------|------------------|
| 15/04/2026          | FUNDEB            | R\$ 1.964.764,96 |

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 17 de abril de 2026.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denise Fernanda Basso da Silva  
**Código Identificador:**51139C8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTIFICAÇÃO Nº 049/2026**

**NOTIFICAÇÃO Nº 049/2026**  
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

| DATA DE RECEBIMENTO | GRUPO DE RECURSOS             | VALOR          |
|---------------------|-------------------------------|----------------|
| 15/04/2026          | FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | R\$ 61.016,75  |
| 15/04/2026          | FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | R\$ 267.766,18 |
| 15/04/2026          | FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | R\$ 768.000,00 |
| 15/04/2026          | FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | R\$ 28.500,00  |
| 15/04/2026          | FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | R\$ 5.000,00   |
| 15/04/2026          | FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | R\$ 10.695,00  |
| 16/04/2026          | FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | R\$ 369.588,00 |

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 17 de abril de 2026.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denise Fernanda Basso da Silva  
**Código Identificador:**E09D0783

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTIFICAÇÃO Nº 050/2026**

**NOTIFICAÇÃO Nº 050/2026**  
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

| DATA DE RECEBIMENTO | GRUPO DE RECURSOS             | VALOR        |
|---------------------|-------------------------------|--------------|
| 20/04/2026          | FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | R\$ 3.000,00 |

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 22 de abril de 2026.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denise Fernanda Basso da Silva  
**Código Identificador:**19FFA3FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTIFICAÇÃO Nº 051/2026**

**NOTIFICAÇÃO Nº 051/2026**  
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

| DATA DE RECEBIMENTO | GRUPO DE RECURSOS | VALOR          |
|---------------------|-------------------|----------------|
| 20/04/2026          | FUNDEB            | R\$ 756.000,79 |

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 22 de abril de 2026.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denise Fernanda Basso da Silva  
**Código Identificador:**CEFC11D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTIFICAÇÃO Nº 052/2026**

**NOTIFICAÇÃO Nº 052/2026**  
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

| DATA DE RECEBIMENTO | GRUPO DE RECURSOS | VALOR            |
|---------------------|-------------------|------------------|
| 20/04/2026          | FPM               | R\$ 1.426.467,02 |

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 22 de abril de 2026.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denise Fernanda Basso da Silva  
**Código Identificador:**4CDDB6FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTIFICAÇÃO Nº 053/2026**

**NOTIFICAÇÃO Nº 053/2026**  
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

| DATA DE RECEBIMENTO | GRUPO DE RECURSOS | VALOR         |
|---------------------|-------------------|---------------|
| 20/04/2026          | IPR               | R\$ 17.557,88 |
| 20/04/2026          | ITR               | R\$ 1.221,21  |

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:E2AE75A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2661 / 2026  
SEQUENCIA: 43

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0007, Lote: 0018 - PARQUE VITORIA REGIA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias**, **REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixo ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOSE BENITO VAZQUEZ HERMIDA CPF/CNPJ: 08824630987  
CADASTRO: 3393400 QUADRA: 0007 LOTE: 0018  
ENDEREÇO: RUA ORLANDO NAVAQUI, S/Nº CEP: 87506465  
BAIRRO: PARQUE VITORIA REGIA COMPLEMENTO:

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:28292B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2676 / 2026  
SEQUENCIA: 96

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0015, Lote: 0A33 - PARQUE RESIDENCIAL VIENA - N.º: S/Nº - DA SUBDIVISÃO DO LOTE A, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8,**

**9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 E 32**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias**, **REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixo ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA CPF/CNPJ: 76307024000150

CADASTRO: 4932567 QUADRA: 0015 LOTE: 0A33

ENDEREÇO: RUA MARIA MILZA DA SILVA, S/Nº CEP: 87507670

BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA COMPLEMENTO: DA SUBDIVISÃO DO LOTE A, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 E 32

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:91D281BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO  
URBANO E PROJETOS TÉCNICOS  
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Umuarama, **CONVIDA** toda a população para participar da Audiência Pública, que será realizada no dia 07 de maio às 9 horas no Anfiteatro Haruyo Setogutte, localizado na Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - Umuarama, Paraná.

**Pauta da Audiência:**

Alteração do Plano Diretor;

Apresentação do plano de gerenciamento de resíduos sólidos.

A colaboração de todos é essencial para garantir que esta iniciativa represente fielmente os valores e anseios da nossa comunidade. Contamos com a sua estimada presença, pois Vossa participação é vital para o enriquecimento deste processo democrático e contribui significativamente para o desenvolvimento do nosso município.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:9F253EFD

UMUTRANS - DIRETORIA DE TRÂNSITO  
NOTIFICAÇÕES DE ADVERTÊNCIA DE MULTAS DE  
TRÂNSITO.



| Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 28/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento. |                  |               |                 |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------|-----------------|--------------------------|
| Placa Veículo                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Auto Infração    | Data Infração | Código Infração | Documento de Habilitação |
| AER1909                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 279350S000254527 | 22/01/2026    | 56732           |                          |
| AFV9419                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 279350S000254619 | 21/01/2026    | 56732           |                          |
| AKN8140                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 279350S000254585 | 21/01/2026    | 56732           |                          |
| AOT3783                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 279350S000254463 | 19/01/2026    | 56732           |                          |
| AQT8308                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 279350S000254736 | 23/01/2026    | 56732           |                          |
| AVD3799                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 279350S000254488 | 19/01/2026    | 56732           |                          |
| AWP3182                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 279350S000254462 | 19/01/2026    | 56732           |                          |
| AXP9786                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 279350S000254381 | 20/01/2026    | 56732           |                          |
| BAD7G55                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 279350S000254664 | 23/01/2026    | 56732           |                          |
| BAN9851                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 279350S000254587 | 22/01/2026    | 56732           |                          |
| BB16701                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 279350S000254579 | 22/01/2026    | 56732           |                          |
| BCB9H36                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 279350S000254588 | 22/01/2026    | 56732           |                          |
| BDO3A48                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 279350S000254424 | 20/01/2026    | 56732           |                          |
| GFL2G70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 279350S000254660 | 22/01/2026    | 56732           | 02823506549              |
| SFI9B71                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 279350S000254669 | 23/01/2026    | 56732           |                          |

**Publicado por:**  
Talita Luna Silva  
**Código Identificador:**4AA940FE

**UMUTRANS - DIRETORIA DE TRÂNSITO  
NOTIFICAÇÕES DE ADVERTÊNCIA DE MULTAS DE  
TRÂNSITO.**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 29/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto Infração    | Data Infração | Código Infração | Documento de Habilitação |
|---------------|------------------|---------------|-----------------|--------------------------|
| AKD7F55       | 279350S000253840 | 13/01/2026    | 56732           |                          |
| ALQ1490       | 279350S000254024 | 15/01/2026    | 56732           |                          |
| ASG7J03       | 279350S000253863 | 14/01/2026    | 56732           |                          |
| ASL2G37       | 279350S000253978 | 14/01/2026    | 56732           |                          |
| ATT8830       | 279350S000254063 | 15/01/2026    | 56732           | 02160372850              |
| AUK7045       | 279350S000254357 | 19/01/2026    | 56732           |                          |
| AUM4J86       | 279350S000253843 | 13/01/2026    | 56732           |                          |
| AVR4J75       | 279350S000253852 | 14/01/2026    | 56732           |                          |
| AWO5134       | 279350S000253916 | 13/01/2026    | 56732           |                          |
| AXN9J69       | 279350S000254329 | 18/01/2026    | 56732           |                          |
| BAE4J50       | 279350S000254260 | 18/01/2026    | 56732           |                          |
| BBS1240       | 279350S000254354 | 19/01/2026    | 56732           |                          |
| BCT1H84       | 279350S000254430 | 19/01/2026    | 56732           |                          |
| BDX6I82       | 279350S000254058 | 15/01/2026    | 56732           |                          |
| BDZ6I65       | 279350S000254160 | 16/01/2026    | 56732           | 00761265278              |
| DSP0198       | 279350S000254161 | 16/01/2026    | 56732           |                          |
| HSG7C73       | 279350S000254267 | 18/01/2026    | 56732           |                          |
| MTY2911       | 279350S000254033 | 15/01/2026    | 56732           |                          |
| RAH1G20       | 279350S000253844 | 13/01/2026    | 56732           |                          |
| SDW3H94       | 279350S000254167 | 17/01/2026    | 56732           | 05138885287              |
| SEH1H72       | 279350S000253837 | 13/01/2026    | 56732           |                          |
| UAZ1F98       | 279350S000253981 | 14/01/2026    | 56732           | 03809703167              |

**Publicado por:**  
Talita Luna Silva  
**Código Identificador:**68C10267

**UMUTRANS - DIRETORIA DE TRÂNSITO  
NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO DE MULTAS DE  
TRÂNSITO.**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 25/05/2026.

| Placa Veículo | Auto Infração    | Data Infração | Código Infração |
|---------------|------------------|---------------|-----------------|
| ASZ1A49       | 279350CND0001149 | 30/01/2026    | 50450           |
| ATG5J98       | 279350NIC0044185 | 17/03/2026    | 50020           |
| AUA9252       | 279350NIC0044186 | 17/03/2026    | 50020           |
| AVZ3I43       | 279350NIC0044176 | 17/03/2026    | 50020           |
| AWS8I83       | 279350NIC0044177 | 17/03/2026    | 50020           |
| AYQ2D06       | 116100T002526897 | 30/03/2026    | 55250           |
| BAV2F98       | 279350NIC0044209 | 17/03/2026    | 50020           |
| BCI5E94       | 279350NIC0044179 | 17/03/2026    | 50020           |
| BCR3F10       | 279350NIC0044184 | 17/03/2026    | 50020           |
| GGA2A62       | 279350NIC0044187 | 17/03/2026    | 50020           |

|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| HTF8273 | 279350NIC0044182 | 17/03/2026 | 50020 |
| IRF7G06 | 279350NIC0044175 | 17/03/2026 | 50020 |
| NDV8C51 | 279350NIC0044189 | 17/03/2026 | 50020 |
| QAA1D77 | 279350NIC0044178 | 17/03/2026 | 50020 |
| QJL8D40 | 279350NIC0044188 | 17/03/2026 | 50020 |
| SYD0E73 | 279350NIC0044203 | 17/03/2026 | 50020 |
| TAJ2F72 | 279350NIC0044181 | 17/03/2026 | 50020 |
| TBJ7D80 | 279350T000140037 | 01/04/2026 | 76331 |
| UAV6J90 | 279350NIC0044180 | 17/03/2026 | 50020 |
| UAY3F98 | 279350NIC0044183 | 17/03/2026 | 50020 |

**Publicado por:**  
Talita Luna Silva  
**Código Identificador:**ED6356E5

**UMUTRANS - DIRETORIA DE TRÂNSITO  
NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO DE MULTAS DE  
TRÂNSITO.**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 28/05/2026.

| Placa Veículo | Auto Infração    | Data Infração | Código Infração |
|---------------|------------------|---------------|-----------------|
| SEB6J89       | 279350NIC0044215 | 20/03/2026    | 50020           |

**Publicado por:**  
Talita Luna Silva  
**Código Identificador:**DC22B467

**UMUTRANS - DIRETORIA DE TRÂNSITO  
NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTAS DE  
TRÂNSITO.**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 29/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto Infração    | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---------------|------------------|---------------|-----------------|----------------|
| ADS0A15       | 279350S000254359 | 19/01/2026    | 56732           | R\$ 130,16     |
| AJN4218       | 279350S000253992 | 15/01/2026    | 56732           | R\$ 130,16     |
| AMC4A28       | 279350S000253855 | 14/01/2026    | 56732           | R\$ 130,16     |
| AMQ5B01       | 279350S000254110 | 17/01/2026    | 56732           | R\$ 130,16     |
| AND6871       | 279350S000253832 | 13/01/2026    | 56732           | R\$ 130,16     |
| AQY1437       | 279350S000254179 | 16/01/2026    | 56732           | R\$ 130,16     |
| ARH3007       | 279350S000254099 | 17/01/2026    | 56732           | R\$ 130,16     |
| ARS9C86       | 279350S000254013 | 15/01/2026    | 56732           | R\$ 130,16     |
| ASY7H48       | 279350S000254100 | 17/01/2026    | 56732           | R\$ 130,16     |
| AYD7538       | 279350S000254355 | 19/01/2026    | 56732           | R\$ 130,16     |
| AZG9D85       | 279350S000254358 | 19/01/2026    | 56732           | R\$ 130,16     |
| BBB1E82       | 279350S000253834 | 13/01/2026    | 56732           | R\$ 130,16     |
| BCG5F53       | 279350S000253862 | 14/01/2026    | 56732           | R\$ 130,16     |
| CKZ8J38       | 279350S000253989 | 15/01/2026    | 56732           | R\$ 130,16     |
| DOW8331       | 279350S000253886 | 13/01/2026    | 56732           | R\$ 130,16     |
| EAK4J90       | 279350S000254253 | 17/01/2026    | 56732           | R\$ 130,16     |
| GFF1470       | 279350S000254083 | 16/01/2026    | 56732           | R\$ 130,16     |
| IMP0006       | 279350S000253996 | 15/01/2026    | 56732           | R\$ 130,16     |
| KVK3412       | 279350S000253848 | 13/01/2026    | 56732           | R\$ 130,16     |
| MBT2C62       | 279350S000254092 | 16/01/2026    | 56732           | R\$ 130,16     |
| NHQ2C30       | 279350S000254393 | 19/01/2026    | 56732           | R\$ 130,16     |
| NJQ2G58       | 279350S000254102 | 17/01/2026    | 56732           | R\$ 130,16     |
| NRU6I21       | 279350S000253988 | 15/01/2026    | 56732           | R\$ 130,16     |
| NXY5817       | 279350S000254106 | 17/01/2026    | 56732           | R\$ 130,16     |
| QFC9A74       | 279350S000254409 | 19/01/2026    | 56732           | R\$ 130,16     |
| RHV6B36       | 279350S000253894 | 14/01/2026    | 56732           | R\$ 130,16     |
| SEF9D83       | 279350S000253847 | 13/01/2026    | 56732           | R\$ 130,16     |
| SEH6C85       | 279350S000254458 | 19/01/2026    | 56732           | R\$ 130,16     |
| SFD8A27       | 279350S000253859 | 14/01/2026    | 56732           | R\$ 130,16     |

**Publicado por:**  
Talita Luna Silva  
**Código Identificador:**0A27C0B2

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.  
PORTARIA Nº 35/26**

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE  
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA

**APURAR O DESAPARECIMENTO DE DOCUMENTOS E BENS PÚBLICOS, DESIGNA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO**, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

**P O R T A R I A**

CONSIDERANDO a notícia de desaparecimento de documentos oficiais e bens móveis pertencentes aos arquivos e dependências desta Casa Legislativa, constatada no dia 19 de março de 2026;

CONSIDERANDO o dever institucional da autoridade administrativa de promover a imediata apuração de irregularidades no serviço público, em observância aos princípios da legalidade e da moralidade;

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa com o objetivo de apurar os fatos, as circunstâncias e as eventuais responsabilidades administrativas, civis e criminais decorrentes da perda, furto ou extravio dos seguintes itens:

- I – Processo físico de representação contra o Presidente da Mesa Diretora;
- II – Projetos físicos de Leis Ordinárias, Resoluções e Contas do Prefeito referentes ao exercício de 2019;
- III – Chave do Gabinete da Presidência;
- IV – 02 (duas) chaves da porta de entrada da Câmara Municipal;
- V – Chave de gaveta de mesa administrativa;
- VI – Dados digitais contidos no computador do Diretor-Geral.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante:

- I – Presidente: Amanda Beatriz Guimarães Bueno;
- II – Secretário: Sérgio João Dohopiaty;
- III – Membro: Jamile Fernanda Pasturczak.

Art. 3º A Comissão ora designada terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º No cumprimento de suas funções, a Comissão poderá colher depoimentos, realizar diligências, requisitar documentos e praticar todos os demais atos necessários à elucidação dos fatos, garantindo-se aos eventuais envolvidos o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: A presente medida administrativa fundamenta-se na necessidade imperiosa de salvaguardar o patrimônio documental e a integridade da gestão pública no âmbito da Câmara Municipal de União da Vitória.

1. Fundamentação Jurídica: A abertura deste procedimento encontra respaldo direto no Regimento Interno da Câmara, que atribui à Presidência a gestão dos assuntos de economia interna e a administração de seus serviços auxiliares. Ademais, a Lei Orgânica do Município estabelece que a administração pública deve obedecer aos princípios da legalidade e publicidade, sendo dever do gestor apurar qualquer indício de irregularidade que afete a eficiência ou o patrimônio público.

2. Necessidade da Medida: O extravio de documentos públicos e chaves de acesso não constitui apenas falha operacional, mas ocorrência que compromete a segurança jurídica dos atos legislativos e a própria segurança física da instituição. A sindicância busca identificar a autoria (determinando se houve dolo ou culpa), avaliar a extensão dos danos e sugerir melhorias nos protocolos de custódia e arquivamento para prevenir recorrências.

3. Garantias Processuais: O rito seguirá rigorosamente o Estatuto dos Servidores Municipais e os preceitos constitucionais, assegurando-se a observância da ampla defesa e da instrução probatória adequada antes de qualquer conclusão ou eventual penalidade.

União da Vitória, 16 de abril de 2026.

**CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PSB)**  
Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**  
Jamilé Fernanda Pasturczak  
**Código Identificador:**42890D5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026**

**UASG: 987937**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço.

**MODO DE DISPUTA:** “Aberto”

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** dia **14/05/2026** a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

**VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO:** R\$ 4.953.758,40 (Quatro milhões, novecentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais quarenta centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1228 (42) 3521-1200.

**E-MAIL:** [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)

**SITE:** [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br) – Link: “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA”.

**LOCAL:** Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**União da Vitória/PR, 23 de abril de 2026.**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Marcelo Scheid  
**Código Identificador:**5D76EBFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 199/2026**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO  
NA RESPECTIVA FONTE.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5255, de 26 de novembro de 2025 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5222, de 07 de agosto de 2025;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROJETO/ATIV 2.084 – Manutenção de Escolas Municipais**

| FONTE | DOTAÇÃO      | ESPECIFICAÇÃO                            | VALOR      |
|-------|--------------|------------------------------------------|------------|
| 107   | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DIST. GRATIS | 500.000,00 |

|                      |                   |
|----------------------|-------------------|
| <b>TOTAL CRÉDITO</b> | <b>500.000,00</b> |
|----------------------|-------------------|

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 644/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 23 de abril de 2026.

|                                |                                       |
|--------------------------------|---------------------------------------|
| <b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b>     | <b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>     |
| Prefeito Municipal             | Secretário Municipal de Administração |
| <b>ODELIR DILETO CACHOEIRA</b> |                                       |
| Secretário de Finanças         |                                       |

**JUSTIFICATIVA DO DECRETO 199/2026:**

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 23 de abril de 2026.

|                                |                                       |
|--------------------------------|---------------------------------------|
| <b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b>     | <b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>     |
| Prefeito Municipal             | Secretário Municipal de Administração |
| <b>ODELIR DILETO CACHOEIRA</b> |                                       |
| Secretário de Finanças         |                                       |

**Publicado por:**

Danielle Witeki

**Código Identificador:**397B1402

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DECRETO Nº 200/2026**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2025**, conforme **PORTARIAS** nº 96/2026, 97/2026 e 98/2026, nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

**Cargo: MOTORISTA**

| COLOCAÇÃO | NOME                         | DATA       | LOTAÇÃO                                    |
|-----------|------------------------------|------------|--------------------------------------------|
| 5º        | FERNANDO LEVY BUENO DA SILVA | 24/04/2026 | Secretaria Municipal de Assistência Social |

**Cargo: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

| COLOCAÇÃO | NOME                       | DATA       | LOTAÇÃO                               |
|-----------|----------------------------|------------|---------------------------------------|
| 1º        | ADRIANA APARECIDA TRINDADE | 24/04/2026 | Secretaria Municipal de Administração |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 23 de abril de 2026.

|                            |                                       |
|----------------------------|---------------------------------------|
| <b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b> | <b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>     |
| Prefeito Municipal         | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**

Sidnei Alves de Lima

**Código Identificador:**BC7A84D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DECRETO Nº 202/2026**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**  
**PROVENIENTE DE EXCESSO DE**  
**ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5255, de 26 de novembro de 2025 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5222, de 07 de agosto de 2025;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**PROJETO/ATIV 2.070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura**

| FONTE | DOTAÇÃO      | ESPECIFICAÇÃO                     | VALOR    |
|-------|--------------|-----------------------------------|----------|
| 1063  | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF | 1.000,00 |
| 1063  | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ | 4.000,00 |

|                      |                 |
|----------------------|-----------------|
| <b>TOTAL CRÉDITO</b> | <b>5.000,00</b> |
|----------------------|-----------------|

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 644/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 23 de abril de 2026.

|                                |                                       |
|--------------------------------|---------------------------------------|
| <b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b>     | <b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>     |
| Prefeito Municipal             | Secretário Municipal de Administração |
| <b>ODELIR DILETO CACHOEIRA</b> |                                       |
| Secretário de Finanças         |                                       |

**JUSTIFICATIVA DO DECRETO 202/2026:**

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.

Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação.

União da Vitória, 23 de abril de 2026.

|                                |                                       |
|--------------------------------|---------------------------------------|
| <b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b>     | <b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>     |
| Prefeito Municipal             | Secretário Municipal de Administração |
| <b>ODELIR DILETO CACHOEIRA</b> |                                       |
| Secretário de Finanças         |                                       |

**Publicado por:**

Danielle Witeki

**Código Identificador:**E07967CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 246/2026**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026 - PMUVA**  
(Pregão Eletrônico n.º 09/2026 – Processo Administrativo n.º 15/2026)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Centro, CEP 84.600-900, União da Vitória/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ARY CARNEIRO JUNIOR**, e

**CONTRATADA:** C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.745.254/0001-92, sediada(a) na Rua Márcio Rodrigues de Oliveira, n.º 220, Lote B21, Parque Industrial II, CEP 84.280-705, Curiúva, estado do Paraná, neste ato representado(a) por **JOSÉ FELIPE CARNEIRO KULIK**.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS, CLASSIFICADOS QUANTO À ORIGEM COMO DOMICILIARES E EQUIPARADOS, BEM COMO DE LIMPEZA URBANA, DEVIDAMENTE SEPARADOS, ACONDICIONADOS E DISPONIBILIZADOS PELOS GERADORES PARA A COLETA NOS DISPOSITIVOS OU ABRIGOS DE ARMAZENAMENTO DOS IMÓVEIS, NOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEVs) E NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.270.400,00 (Quatorze milhões duzentos e setenta mil e quatrocentos reais), para o período de 36 (trinta e seis) meses, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

**VIGÊNCIA:** de 13/04/2026 a 13/04/2029.

**DATA DE ASSINATURA:** 13/04/2026.

**DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP:** 22/04/2026

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

**GESTOR:** Nei Antônio Kukla (Secretário Municipal de Meio Ambiente)

**FISCAL:** Andressa Bérghamo Arlanch – Matrícula Funcional n.º 1-991504258.

**FISCAL SUBSTITUTO:** Jonathan Ecks – Matrícula nº 1-991504234

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de abril de 2026.

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b><br>Secretário Municipal de Administração |
|----------------------------------------------------------------------------|

**Publicado por:**  
Sidnei Alves de Lima  
**Código Identificador:**0EAA7EE3

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO  
AVISO CC 08/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a abertura da LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA

, tipo de MENOR PREÇO GLOBAL sob o n.º 08/2026, AS 09:00 horas do dia 18/08/2026, na PLATAFORMA BLL COMPRAS, objetivando o Contratação de empresa de engenharia especializada na construção de um Pronto Atendimento Municipal, conforme projeto executivo aprovado pela SE Pavimentação sobre pedras irregulares em CBUQ, 20.028,00m², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. **Os documentos poderão ser solicitados nos email: [licita@vitorino.pr.gov.br](mailto:licita@vitorino.pr.gov.br), [compras2@vitorino.pr.gov.br](mailto:compras2@vitorino.pr.gov.br), [www.vitorino.pr.gov.br](http://www.vitorino.pr.gov.br) e [plataforma.bllcompras.com](http://plataforma.bllcompras.com).**

Vitorino, 23/04/2026

**FERNANDO SINHORINI**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Fernando Sinhorini  
**Código Identificador:**FFFE7F02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO  
AVISO PE 12/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 09:00 horas do dia 08/05/2026, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE sob o n.º 12/2026, objetivando AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO URBANO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 23/04/2026 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e-mail: [licita@vitorino.pr.gov.br](mailto:licita@vitorino.pr.gov.br) e [compras2@vitorino.pr.gov.br](mailto:compras2@vitorino.pr.gov.br), site do município, [www.vitorino.pr.gov.br](http://www.vitorino.pr.gov.br), [bllcompras.com](http://bllcompras.com).  
Vitorino, 23/04/2026

Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**  
Fernando Sinhorini  
**Código Identificador:**574949C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO  
AVISO PE 13/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 14:00 horas do dia 08/05/2026, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o n.º 13/2026, objetivando AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS AS CRIANÇAS A SEREM CONTEMPLADAS NO NATAL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 23/04/2026 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e-mail: [licita@vitorino.pr.gov.br](mailto:licita@vitorino.pr.gov.br) e [compras2@vitorino.pr.gov.br](mailto:compras2@vitorino.pr.gov.br), site do município, [www.vitorino.pr.gov.br](http://www.vitorino.pr.gov.br), [bllcompras.com](http://bllcompras.com).  
Vitorino, 23/04/2026

Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**  
Fernando Sinhorini  
**Código Identificador:**C8651A21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO  
EXTRATO IL 06/2026**



Extrato da inexigibilidade nº 06/2026. Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463/0001-00 e Contratados CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA CNPJ – 23.792.525/0001-02 – objeto: contratação de assessoria técnica especializada em transparência pública, visando à gestão, adequação, monitoramento e suporte contínuo do Portal da Transparência do Município de Vitorino/PR.- Valor. R\$ 31.640,00- Dotação Orçamentária: 25 - Data 23/04/2026

**Publicado por:**  
Fernando Sinhorini  
**Código Identificador:**22C4BE92

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 11/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, § 2º e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 26/2026, b) Nr. Licitação: 11/2026 – DL, c) Modalidade: Dispensa de licitação, d) Data de Homologação: 23/04/2026, e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria ambiental, visando à elaboração dos estudos técnicos, relatórios e diagnósticos necessários ao licenciamento ambiental, Participante: ECO CERRADO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (20.540.782/0001-69)

**Publicado por:**  
Fernando Sinhorini  
**Código Identificador:**D288B5D2

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO PORTARIA 161, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

#### **Portaria 161, de 22 de abril de 2026**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### **Resolve:**

**Art. 1º.** Nomear a servidora **Elielma Cristiane Xavier Colla**, portadora do CPF/MF nº 008.122.xxx-xx, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Defesa do Meio Ambiente, do Município de Vitorino-PR, para atuar como Gestora do Convênio nº 011/2025, celebrado com o Instituto Água e Terra – IAT, para execução do Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos (CASTRAPET).

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 22 de abril de 2026.

**MARCIANO VOTTRI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Izadora Carniel  
**Código Identificador:**08F2EB9A

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REGIMENTO INTERNO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JUNHO DE 2026**

#### **Da Sede e Duração**

**Art. 1º** A XII Conferência Municipal de Saúde terá como sede e foro a cidade de Vitorino PR e será realizada no dia 19 de Junho de 2026, das 13 h às 17 h, nas dependências do Centro De Idosos de Vitorino, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Vitorino, através da

Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde. Cronograma das atividades do dia em anexo.

#### **Da Instalação e Programação**

**Art. 2º** Instalada a XII Conferência Municipal de Saúde cabe a Comissão Organizadora, constituir a mesa de trabalho da plenária que será composta pelos seguintes membros:

- I- Prefeito Municipal;
- II - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores;
- III - Secretária Municipal de Saúde;
- IV - Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
- V - Coordenadora da Atenção Primária a Saúde;
- VI - Demais autoridades presentes;
- VII - Palestrante;

**Art. 3º** Depois de instalada, a XII Conferência Municipal de Saúde acontecerá obedecendo a seguinte programação:

- 13h Início e credenciamento. Inscrição dos delegados (já eleitos, natos ou por carta de indicação): Nome, CPF ou RG e assinatura. Inscrição dos demais participantes: observadores e convidados. Será entregue crachás para identificação e certificados.
- 13:30h Abertura com autoridades, composição da mesa de honra.
- 14h Apresentação cultural
- 14:15h Execução do Hino Nacional.
- 14:20h Abertura Inicial. Falas dos membros da mesa.
- 14:40h Leitura Regimento Interno.
- 14:50h Palestra com abordagem principal do tema “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”
- 15h45min Intervalo coffee break.
- 16h Trabalho em Grupos, análise das propostas já estabelecidas na Pré Conferência e votação nas propostas pelos delegados. Escolha, bem como definição de 01 (uma) proposta por eixo, totalizando no máximo 04 (quatro) propostas, sendo 01 (uma) proposta de âmbito nacional; Que devem ser protocoladas junto a 7ª Regional de Saúde até Agosto de 2026.
- 16:30h. Eleição dos Delegados para Conferência Estadual. (Titular e Suplente).
- 16:45h. Encerramento e finalização dos trabalhos.

**Art. 4º** A Presidente da mesa de trabalho na plenária final será a Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência e/ou impedimento por um representante por ela designado. Os trabalhos de secretaria serão de responsabilidade da Comissão Organizadora.

**Art. 5º** Ao Presidente da mesa cabe fazer cumprir o Regulamento e o Regimento da conferência, adotando todas as medidas necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos. Tomar medidas de ordem, apurar as votações e relatar os resultados.

§ 1º A Comissão organizadora poderá solicitar em caso de dúvidas a identificação dos credenciados;

§ 2º A Presidente não poderá discutir ou interferir nos assuntos em debate, exceto para esclarecimentos, assim como, não interromper quem estiver no uso correto da palavra, dentro das normas estabelecidas;

§ 3º A Presidente ou a comissão organizadora poderão cassar a palavra do credenciado que se exceder no tempo de 2 minutos, assim como, ao se referir assuntos alheios ao destaque.

#### **Dos Membros**

**Art. 6º** Os membros inscritos como delegados natos e eleitos terão direito a voz e voto e os observadores e convidados terão direito a voz, na Plenária Final. Terão tempo máximo de 2 minutos, com direito a réplica.

**Art. 7º** Nos trabalhos em grupo todos os participantes terão direito a voz e a voto.

**Art. 8º** A Conferência será aberta a todos os participantes sem cobrança de taxas.

#### Da Competência da Conferência

**Art. 9º** A XII Conferência Municipal de Saúde compete apreciar e aprovar as propostas que venham a contribuir para a formulação da Política de Saúde no âmbito do SUS - Sistema Único de Saúde.

**Art. 10º** Indicar 1 (um) delegado para a Conferência Estadual de Saúde, a realizar-se no ano de 2027.

#### Dos Trabalhos da Conferência

**Art. 11º** Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, instalar em 1ª Convocação, desde que exista quorum de metade mais um dos delegados credenciados. Em 2ª Convocação com qualquer número, 30 minutos após ter vencido o prazo à realização da 1ª Convocação.

**Art. 12º** A Conferência contará com no mínimo 4 (quatro) grupos de trabalho, organizados pela Comissão Organizadora.

**Art. 13º** Para melhor condução dos trabalhos a Comissão Organizadora poderá indicar um coordenador por grupo.

**Art. 14º** Os grupos de trabalho poderão analisar propostas já elaboradas na Pré-Conferência, bem como alterar as propostas com assuntos similares aglutinando-as sem perda de conteúdo.

**Art. 15º** Somente serão encaminhadas à Plenária Final as Propostas dos grupos de trabalho que obtiverem a maioria simples dos presentes.

**Art. 16º** Os Coordenadores dos grupos de trabalho deverão promover a participação e estimular discussões com base ao tema para efetivação dos resultados no tempo programado pela Comissão Organizadora.

**Art. 17º** A Sessão Plenária destina-se a debates (destaques) dos participantes e a votação, pelos delegados, das propostas apresentadas pelos grupos de trabalho.  
Parágrafo único - As propostas irão à votação sob qualquer número de delegados presentes, sendo aprovadas pela maioria simples.

**Art. 18º** Cada destaque em discussão poderá ser defendido por um delegado favorável e um contrário.

Parágrafo único - Cabe a Comissão Organizadora coordenar a ordem de voz da plenária, estabelecendo tempo máximo de 5 minutos para cada destaque.

**Art. 19º** As moções deverão ser apresentadas exclusivamente por no mínimo 03 delegados e encaminhadas a Comissão Organizadora, para posterior apreciação dos delegados presentes, obedecendo ao mesmo critério de aprovação das propostas.

**Art. 20º** A votação das propostas será procedida mediante apresentação do crachá de identificação dos delegados.

**Art. 21º** Questões de ordem poderão ser levantadas por quaisquer participantes.

**Art. 22º** Decisões da Comissão Organizadora serão assegurados recursos a Mesa, desde que obtenha maioria simples do plenário.

**Art. 23º** Proclamado o resultado final de uma votação nenhum dos delegados poderá rediscutir a matéria votada.

**Art. 24º** Não será expedida a segunda via do crachá de identificação e votação.

**Art. 25º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e, caso necessário será levado à votação pela plenária da Conferência.

**Art. 26º** O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação.

Vitorino 23 de Abril 2026.

**HAROLDO BERNARDI**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**SIMONE LORENSET GUTSTEIN**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Camila Gobatto Facin

**Código Identificador:**26208504

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 06/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal de Saúde em reunião Ordinária de 23 de abril de 2026 e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, Estado do Paraná, no uso de sua competência regimental conferida pelo Art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1131/2011 de 04 de junho de 2011. **Resolve:**

Art. 1º - Propor a convocação da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Vitorino – Paraná na forma da “minuta de decreto” anexa.

Art. 2º - Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde que esta resolução seja homologada nos termos do inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em VITORINO, aos 23 dias do mês de Abril de 2026.

**HAROLDO LUIZ BERNARDI**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Camila Gobatto Facin

**Código Identificador:**4336E5F0

#### ESTADO DO PARANÁ CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

#### GABINETE DO PRESIDENTE BALANCO\_ORCAMENTARIO\_2025

| CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA |                  |                         |                         |               |
|---------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|
| Exercício: 2025                                         |                  |                         |                         |               |
| Balanço Orçamentário                                    |                  |                         |                         |               |
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985          |                  |                         |                         |               |
| Anexo XII da Lei nº 4.320/64                            |                  |                         |                         |               |
| Período de Janeiro a Dezembro                           |                  |                         |                         |               |
|                                                         | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                  |                  |                         |                         |               |
| RECEITAS CORRENTES                                      | 3.364.967,88     | 3.364.967,88            | 3.326.104,75            | -38.863,13    |

|                                                                       |              |              |              |             |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|-------------|
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Impostos                                                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Taxas                                                                 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Contribuição de Melhoria                                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Contribuições Sociais                                                 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Contribuição de Iluminação Pública                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                   | 58.800,00    | 58.800,00    | 78.639,05    | 19.839,05   |
| Receitas Imobiliárias                                                 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Receitas de Valores Mobiliários                                       | 58.800,00    | 58.800,00    | 78.639,05    | 19.839,05   |
| Receita de Concessões e Permissões                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Receita da Cessão de Direitos                                         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Outras Receitas Patrimoniais                                          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| RECEITA INDUSTRIAL                                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Receita Bruta de Serviços                                             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                              | 3.306.167,88 | 3.306.167,88 | 3.247.465,70 | -58.702,18  |
| Transferências da União e de suas Entidades                           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                     | 3.306.167,88 | 3.306.167,88 | 3.137.465,70 | -168.702,18 |
| Transferências de Instituições Privadas                               | 0,00         | 0,00         | 110.000,00   | 110.000,00  |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Transferências do Exterior                                            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Transferências de Pessoas Físicas                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Multas e Juros de Mora                                                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Indenizações e Restituições                                           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Receita da Dívida Ativa                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Receitas Correntes Diversas                                           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Demais Receitas Correntes                                             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Operações de Crédito Internas                                         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Operações de Crédito Externas                                         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Alienação de Bens Móveis                                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Alienação de Bens Imóveis                                             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Outras Alienações de Bens Imóveis                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                                           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Transferências da União e de suas Entidades                           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Transferências de Instituições Privadas                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Transferências do Exterior                                            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Transferências de Pessoas Físicas                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Integralização do Capital Social                                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.                           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Receitas de Capital Diversas                                          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)                                             | 3.364.967,88 | 3.364.967,88 | 3.326.104,75 | -38.863,13  |
| REFINANCIAMENTO (II)                                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Operações de Créditos Internas                                        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Mobiliária                                                            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Contratual                                                            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Operações de Créditos Externas                                        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Mobiliária                                                            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Contratual                                                            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)                           | 3.364.967,88 | 3.364.967,88 | 3.326.104,75 | -38.863,13  |
| DÉFICIT (IV)                                                          | 0,00         | 1.000.000,00 | 354.644,64   | -645.355,36 |
| TOTAL (V) = (III + IV)                                                | 3.364.967,88 | 4.364.967,88 | 3.680.749,39 | -684.218,49 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | -            | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | -           |
| Superávit Financeiro                                                  | -            | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | -           |
| Reabertura de créditos adicionais                                     | -            | 0,00         | 0,00         | -           |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f) |
|---------------------------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|----------------------------|
| DESPESAS CORRENTES                    | 3.340.634,49        | 4.332.729,13           | 3.648.510,64            | 3.599.374,03            | 3.599.374,03       | 684.218,49                 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | 1.896.924,63        | 2.126.924,63           | 2.035.694,01            | 2.035.556,20            | 2.035.556,20       | 91.230,62                  |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES             | 1.443.709,86        | 2.205.804,50           | 1.612.816,63            | 1.563.817,83            | 1.563.817,83       | 592.987,87                 |
| DESPESAS DE CAPITAL                   | 24.333,39           | 32.238,75              | 32.238,75               | 32.238,75               | 32.238,75          | 0,00                       |
| INVESTIMENTOS                         | 24.333,39           | 32.238,75              | 32.238,75               | 32.238,75               | 32.238,75          | 0,00                       |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                 | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                 | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)            | 3.364.967,88        | 4.364.967,88           | 3.680.749,39            | 3.631.612,78            | 3.631.612,78       | 684.218,49                 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| Amortização da Dívida Interna         | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| Dívida Mobiliária                     | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| Outras Dívidas                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| Amortização da Dívida Externa         | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |

|                                            |              |              |              |              |              |            |
|--------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------|
| Dívida Mobiliária                          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       |
| Outras Dívidas                             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       |
| SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI) | 3.364.967,88 | 4.364.967,88 | 3.680.749,39 | 3.631.612,78 | 3.631.612,78 | 684.218,49 |
| SUPERÁVIT (VIII)                           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       |
| TOTAL (IX) = (VII + VIII)                  | 3.364.967,88 | 4.364.967,88 | 3.680.749,39 | 3.631.612,78 | 3.631.612,78 | 684.218,49 |
| RESERVA DO RPPS                            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       |

| ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: |                              |                                             |                |           |                |                                  |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------|----------------|-----------|----------------|----------------------------------|
| RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS                                           | INSCRITOS                    |                                             | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (A) LIQUIDAR (f)=(a+b-d-e) |
|                                                                         | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) |                |           |                |                                  |
| DESPESAS CORRENTES                                                      | 3.587,44                     | 8.280,99                                    | 1.098,37       | 1.098,37  | 10.770,06      | 0,00                             |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                              | 99,15                        | 193,96                                      | 143,74         | 143,74    | 149,37         | 0,00                             |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                              | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                             |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                               | 3.488,29                     | 8.087,03                                    | 954,63         | 954,63    | 10.620,69      | 0,00                             |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                     | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                             |
| INVESTIMENTOS                                                           | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                             |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                                   | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                                   | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                             |
| TOTAL                                                                   | 3.587,44                     | 8.280,99                                    | 1.098,37       | 1.098,37  | 10.770,06      | 0,00                             |

| ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS: |                              |                                             |           |                |                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------|-----------|----------------|----------------------------------|
| RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS                                           | INSCRITOS                    |                                             | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (A PAGAR)<br>(f)=(a+b-c-d) |
|                                                                                                  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) |           |                |                                  |
| DESPESAS CORRENTES                                                                               | 0,00                         | 1.588,62                                    | 0,00      | 1.588,62       | 0,00                             |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                       | 0,00                         | 333,55                                      | 0,00      | 333,55         | 0,00                             |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                                                       | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00      | 0,00           | 0,00                             |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                        | 0,00                         | 1.255,07                                    | 0,00      | 1.255,07       | 0,00                             |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                                              | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00      | 0,00           | 0,00                             |
| INVESTIMENTOS                                                                                    | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00      | 0,00           | 0,00                             |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                                                            | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00      | 0,00           | 0,00                             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                                                            | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00      | 0,00           | 0,00                             |
| TOTAL                                                                                            | 0,00                         | 1.588,62                                    | 0,00      | 1.588,62       | 0,00                             |

Notas Explicativas

1 - O Balanço Orçamentário é elaborado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), observando-se, ainda, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e demais disposições legais aplicáveis. Sua estrutura evidencia as receitas e despesas orçamentárias por categoria econômica, origem e grupo de natureza da despesa, contemplando a previsão inicial, a previsão atualizada e os valores executados, de modo a demonstrar o equilíbrio entre a receita prevista e a despesa fixada.

Receitas Orçamentárias

Em conformidade com o layout estabelecido pelo MCASP, as receitas próprias estão classificadas na categoria de Transferências Correntes – Transferências dos Municípios e de suas Entidades, possibilitando a apuração de eventual superávit ou déficit orçamentário no exercício. Os valores demonstrados na Receita Orçamentária compreendem: (i) Previsão Inicial de R\$ 3.364.067,88 (três milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme Resolução nº 006/2024 (PLACIC); (ii) Suplementação no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), autorizada pela Resolução nº 11/2025; (iii) Previsão Atualizada de R\$ 4.364.067,88 (quatro milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), resultante da soma dos valores anteriores; (iv) Receitas Realizadas no montante de R\$ 3.326.104,75 (três milhões, trezentos e vinte e seis mil, cento e quatro reais e setenta e cinco centavos), compostas por rendimentos de aplicações financeiras, multas, juros, atualizações monetárias de faturas em atraso e repasses efetuados pelos Municípios; e (v) Saldo de R\$ 38.863,13 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e treze centavos), correspondente à diferença entre a previsão atualizada e a arrecadação efetivamente realizada no período.

Despesas Orçamentárias

Os registros da despesa orçamentária são efetuados por meio de rotinas específicas em sistema informatizado, observando-se as fases da despesa pública — empenho, liquidação e pagamento — nos termos da Lei nº 4.320/1964. A Dotação Inicial foi fixada em R\$ 3.364.967,88 (três milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme Resolução nº 007/2024 (Orçamento). A Dotação Atualizada alcançou o montante de R\$ 4.364.967,88 (quatro milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), em decorrência da Resolução nº 11/2025, que autorizou a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro.

Restos a Pagar

Consideram-se Restos a Pagar as despesas regularmente empenhadas em exercícios anteriores que não tenham sido pagas ou canceladas até o encerramento do exercício. Classificam-se em: (i) Processados – despesas devidamente liquidadas, porém não pagas; e (ii) Não Processados – despesas empenhadas que ainda não foram liquidadas.

Execução dos Restos a Pagar Não Processados

No Balanço Orçamentário do exercício de 2025, as despesas estão evidenciadas por categoria econômica, com detalhamento dos valores liquidados, pagos ou cancelados, assegurando maior transparência, clareza e adequada análise das informações constantes no demonstrativo contábil.

JACIR BOMBONATO MACHADO

Superintendente Executivo

JEAN EVANDRO ROCHA

Controlador Interno

ADENIL SIQUEIRA SANTOS

Contador(A)

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN

Presidente



**Publicado por:**  
Cristiane Dalmut Machado  
**Código Identificador:**5AA8E2E9

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**BALANÇO\_PATRIMONIAL\_2025**

| CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA  |                     |                     |                                                                               |                     |                     |
|----------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| BALANÇO PATRIMONIAL                                      |                     |                     |                                                                               |                     |                     |
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985           |                     |                     |                                                                               |                     |                     |
| Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64                            |                     |                     |                                                                               |                     |                     |
| EXERCÍCIO: 2025 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 06/03/2026 |                     |                     |                                                                               |                     |                     |
| ATIVO                                                    |                     |                     | PASSIVO                                                                       |                     |                     |
| ESPECIFICAÇÃO                                            | Exercício Atual     | Exercício Anterior  | ESPECIFICAÇÃO                                                                 | Exercício Atual     | Exercício Anterior  |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                  | <b>1.189.496,22</b> | <b>1.103.273,71</b> | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                                     | <b>0,00</b>         | <b>1.588,62</b>     |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                            | 707.186,25          | 1.013.792,65        | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo | 0,00                | 333,55              |
| Créditos a Curto Prazo                                   | 481.309,97          | 88.481,06           | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo                                    | 0,00                | 0,00                |
| Clientes                                                 | 0,00                | 0,00                | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo                                   | 0,00                | 1.255,07            |
| Créditos Tributários a Receber                           | 0,00                | 0,00                | Obrigações Fiscais a Curto Prazo                                              | 0,00                | 0,00                |
| Dívida Ativa Tributaria                                  | 0,00                | 0,00                | Obrigações de Repartição a Outros Entes                                       | 0,00                | 0,00                |
| Dívida Ativa não Tributaria - Clientes                   | 0,00                | 0,00                | Provisões a Curto Prazo                                                       | 0,00                | 0,00                |
| Créditos de Transferências a Receber                     | 481.309,97          | 88.481,06           | Demais Obrigações a Curto Prazo                                               | 0,00                | 0,00                |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos                  | 0,00                | 0,00                |                                                                               |                     |                     |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo            | 0,00                | 0,00                |                                                                               |                     |                     |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo                  | 1.000,00            | 1.000,00            |                                                                               |                     |                     |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo     | 0,00                | 0,00                |                                                                               |                     |                     |
| Estoques                                                 | 0,00                | 0,00                |                                                                               |                     |                     |
| VPD Pagas Antecipadamente                                | 0,00                | 0,00                |                                                                               |                     |                     |
| <b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                              | <b>100.361,83</b>   | <b>73.117,36</b>    | <b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                                                 | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| Ativo Realizável a Longo Prazo                           | 0,00                | 0,00                | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo | 0,00                | 0,00                |
| Créditos a Longo Prazo                                   | 0,00                | 0,00                | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo                                    | 0,00                | 0,00                |
| Clientes                                                 | 0,00                | 0,00                | Fornecedores a Longo Prazo                                                    | 0,00                | 0,00                |
| Créditos Tributários a Receber                           | 0,00                | 0,00                | Obrigações Fiscais a Longo Prazo                                              | 0,00                | 0,00                |
| Dívida Ativa Tributaria                                  | 0,00                | 0,00                | Provisões a Longo Prazo                                                       | 0,00                | 0,00                |
| Dívida Ativa não Tributaria-Clientes                     | 0,00                | 0,00                | Demais Obrigações a Longo Prazo                                               | 0,00                | 0,00                |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos                  | 0,00                | 0,00                | Resultado Diferido                                                            | 0,00                | 0,00                |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo           | 0,00                | 0,00                |                                                                               |                     |                     |
| Amortização Déficit Atuarial                             | 0,00                | 0,00                |                                                                               |                     |                     |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo                  | 0,00                | 0,00                |                                                                               |                     |                     |
| Investimentos e Aplicações Temporária a Longo Prazo      | 0,00                | 0,00                |                                                                               |                     |                     |
| Estoques                                                 | 0,00                | 0,00                |                                                                               |                     |                     |
| VPD Pagas Antecipadamente                                | 0,00                | 0,00                | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                                                       | <b>0,00</b>         | <b>1.588,62</b>     |
| Investimentos                                            | 0,00                | 0,00                |                                                                               |                     |                     |
| Participações Permanentes                                | 0,00                | 0,00                | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                                     |                     |                     |
| Participações Avaliadas pelo Método de                   | 0,00                | 0,00                |                                                                               |                     |                     |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo             | 0,00                | 0,00                | ESPECIFICAÇÃO                                                                 | Exercício Atual     | Exercício Anterior  |
| Propriedades para Investimento                           | 0,00                | 0,00                | Patrimônio Social e Capital Social                                            | 0,00                | 0,00                |
| Demais Investimentos Permanentes                         | 0,00                | 0,00                | Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital                                   | 0,00                | 0,00                |
| Imobilizado                                              | 100.361,83          | 73.117,36           | Reserva de Capital                                                            | 0,00                | 0,00                |
| Bens Móveis                                              | 106.885,16          | 74.646,41           | Ajustes de Avaliação Patrimonial                                              | 0,00                | 0,00                |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis         | -6.523,33           | -1.529,05           | Reserva de Lucros                                                             | 0,00                | 0,00                |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis          | 0,00                | 0,00                | Demais Reservas                                                               | 0,00                | 0,00                |
| Bens Imóveis                                             | 0,00                | 0,00                | Resultados Acumulados                                                         | 1.289.858,05        | 1.174.802,45        |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis        | 0,00                | 0,00                | Resultado do Exercício                                                        | 115.055,60          | 249.374,90          |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis         | 0,00                | 0,00                | Resultados de Exercícios Anteriores                                           | 1.174.802,45        | 925.427,55          |
| Intangível                                               | 0,00                | 0,00                | Ajustes de Exercícios Anteriores                                              | 0,00                | 0,00                |
| Softwares                                                | 0,00                | 0,00                | Outros Resultados                                                             | 0,00                | 0,00                |
| Marcas, Direitos e Patentes                              | 0,00                | 0,00                | (-) Ações / Cotas em Tesouraria                                               | 0,00                | 0,00                |
| Direitos de Uso de Imóveis                               | 0,00                | 0,00                |                                                                               |                     |                     |
| (-) Amortização Acumulada                                | 0,00                | 0,00                |                                                                               |                     |                     |
| Diferido                                                 | 0,00                | 0,00                |                                                                               |                     |                     |
|                                                          |                     |                     | <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                            | <b>1.289.858,05</b> | <b>1.174.802,45</b> |
| <b>TOTAL</b>                                             | <b>1.289.858,05</b> | <b>1.176.391,07</b> | <b>TOTAL</b>                                                                  | <b>1.289.858,05</b> | <b>1.176.391,07</b> |

|                          |            |              |                    |                     |                     |
|--------------------------|------------|--------------|--------------------|---------------------|---------------------|
| ATIVO FINANCEIRO         | 707.186,25 | 1.013.792,65 | PASSIVO FINANCEIRO | 49.136,61           | 13.457,05           |
| ATIVO PERMANENTE         | 582.671,80 | 162.598,42   | PASSIVO PERMANENTE | 0,00                | 0,00                |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b> |            |              |                    | <b>1.240.721,44</b> | <b>1.162.934,02</b> |

| Compensações                                          |                 |                    |                                                      |                 |                    |
|-------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                         | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO                                        | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| <b>Saldo dos Atos Potenciais Ativos</b>               |                 |                    | <b>Saldo dos Atos Potenciais Passivos</b>            |                 |                    |
| Direitos Contratuais                                  | 0,00            | 0,00               | Garantias e Contragarantias Concedidas               | 0,00            | 0,00               |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00            | 0,00               | Obrigações Contratuais                               | 0,00            | 0,00               |
| Garantias e Contragarantias Recebidas                 | 0,00            | 0,00               | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. | 0,00            | 0,00               |
| Outros Atos Potenciais do Ativo                       | 0,00            | 0,00               | Outros Atos Potenciais do Passivo                    | 0,00            | 0,00               |
| <b>TOTAL</b>                                          | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        | <b>TOTAL</b>                                         | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        |

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                 | SUPERÁVIT/DÉFICIT | SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR |
|----------------------------------------|-------------------|----------------------------|
| 880 - Recursos Próprios dos Consórcios | 658.049,64        | 1.000.335,60               |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>658.049,64</b> | <b>1.000.335,60</b>        |

**Notas Explicativas**

1 - O Balanço Patrimonial foi elaborado em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 11ª edição), observando, ainda, as disposições da Lei nº 4.320/1964.

A demonstração contábil é composta pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (na forma da Lei nº 4.320/1964), Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregado por Fonte/Destinação de Recursos.

1. Critérios de Avaliação do Ativo

a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreendem numerários em espécie e valores depositados em contas correntes bancárias, destinados à aplicação nas operações da entidade, sem restrições para uso imediato. O saldo registrado em 31/12/2025 é de R\$ 707.186,25 (setecentos e sete mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

b) Créditos a Curto Prazo

Correspondem a valores a receber relativos a tratamento e custeio, decorrentes dos lançamentos efetuados pelo Consórcio referentes às obrigações dos Entes Consorciados. O saldo da rubrica totaliza R\$ 481.309,97 (quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e nove reais e noventa e sete centavos).

c) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Referem-se a valores a receber oriundos de repactuações formalizadas com Consorciados que possuem débitos parcelados. O saldo registrado é de R\$ 1.000,00 (mil reais).

d) Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

Correspondem a valores decorrentes de repactuações com vencimento superior a doze meses, relativos a parcelamentos de débitos dos Consorciados. O saldo apurado em 31/12/2025 é de R\$ 0,00.

e) Imobilizado

Os bens foram registrados pelo valor nominal atribuído por ocasião de suas respectivas aquisições, conforme dispõe o art. 106, inciso II, da Lei nº 4.320/1964. A depreciação dos bens móveis é calculada pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada e no respectivo valor residual. Até 31/12/2025, os saldos acumulados são: Bens Móveis: R\$ 106.885,16 (cento e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos); (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulada – Bens Móveis: R\$ 6.523,33 (seis mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

2. Critérios de Avaliação do Passivo

a) Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Compreendem as obrigações assumidas junto a fornecedores e demais credores, devidamente reconhecidas, com exigibilidade no curto prazo. Registra-se que, embora existam despesas empenhadas classificadas como restos a pagar, estas ainda não foram reconhecidas contabilmente como obrigações exigíveis na presente rubrica, tendo em vista que se encontram pendentes de liquidação e/ou da ocorrência do respectivo fato gerador. Assim, até a data-base considerada, não há saldo registrado em Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo.

3. Resultado Patrimonial

O Resultado Patrimonial consolidado no exercício de 2025 apresentou superávit no montante de R\$ 1.289.858,05 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), correspondente às variações patrimoniais quantitativas decorrentes de transações que impactaram positivamente o Patrimônio Líquido no período.

JACIR BOMBONATO MACHADO

Superintendente Executivo

JEAN EVANDRO ROCHA

Controlador Interno

ADENIL SIQUEIRA SANTOS

Contador(a)

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN

Presidente

Publicado por:  
Cristiane Dalmut Machado  
Código Identificador:AC9343C5

GABINETE DO PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

Ata de Registro de Preço: 003/2026.

Licitação: Pregão Eletrônico 007/2025.

**Objeto:** A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de solução em robótica educacional - conjunto integrado de recursos e serviços - equipamentos, plataforma digital, materiais de apoio pedagógico, capacitação e assessoria técnico-pedagógica continuada, para uso em Pré-Escola e Ensino Fundamental de 1º a 5º ano dos anos iniciais, para atender às necessidades dos municípios consorciados, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e seus anexos, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através do Sistema de Registro de Preços, para disponibilização aos municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, [www.ciedepar.com.br](http://www.ciedepar.com.br)), passíveis de prorrogação nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

**Contratada:** MAKER EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ:** 26.465.547/0004-07

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data de Assinatura:** 23 de abril de 2026.

| LOTE 1 – Solução Educacional em Robótica |         |                                                                                                                                 |            |                     |                |                  |
|------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|----------------|------------------|
| Item                                     | Subitem | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                   | Unidade    | Quantidade Estimada | Valor Unitário | Valor Máximo     |
| 1                                        | 1.1     | Conjunto de Aprendizagem STEAM: Primeiros Passos na Engenharia e Lógica com blocos magnéticos para Ensino Infantil IV (4 anos). | 1 Conjunto | 1264                | R\$ 5.773,14   | R\$ 7.295.808,00 |
|                                          | 1.2     | Material didático físico de robótica educacional para Ensino Infantil IV (4 anos).                                              | 1 Livro    | 5054                | R\$ 332,00     | R\$ 1.677.928,00 |
|                                          | 1.3     | Manual do professor de robótica educacional para Ensino Infantil IV (4 anos).                                                   | 1 Livro    | 309                 | R\$ 342,00     | R\$ 105.678,00   |
| 2                                        | 2.1     | Conjunto de Aprendizagem STEAM: Engenharia Criativa e Lógica Interativa para Ensino Infantil V (5 anos).                        | 1 Conjunto | 1264                | R\$ 5.984,00   | R\$ 7.563.776,00 |

|    |      |                                                                                                                 |                        |      |              |                   |
|----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|--------------|-------------------|
|    | 2.2  | Material didático físico de robótica educacional para Ensino Infantil V (5 anos).                               | 1 Livro                | 5054 | R\$ 332,00   | R\$ 1.677.928,00  |
|    | 2.3  | Manual do professor de robótica educacional para Ensino Infantil V (5 anos).                                    | 1 Livro                | 309  | R\$ 342,00   | R\$ 105.678,00    |
| 3  | 3.1  | Conjunto de Aprendizagem STEAM: Mecanismos e Sequência com Leitura Óptica para Ensino Fundamental 1º ano.       | 1 Conjunto             | 2451 | R\$ 6.347,00 | R\$ 15.556.497,00 |
|    | 3.2  | Material didático físico de robótica educacional para Ensino Fundamental 1º ano                                 | 1 Livro                | 5500 | R\$ 317,82   | R\$ 1.748.010,00  |
|    | 3.3  | Manual do professor de robótica educacional para Ensino Fundamental 1º ano                                      | 1 Livro                | 460  | R\$ 439,66   | R\$ 202.243,60    |
| 4  | 4.1  | Conjunto de Aprendizagem STEAM: Engenharia de Sistemas e Lógica com Cartões para Ensino Fundamental 2º ano.     | 1 Conjunto             | 2451 | R\$ 6.134,00 | R\$ 15.034.434,00 |
|    | 4.2  | Material didático físico de robótica educacional para Ensino Fundamental 2º ano                                 | 1 Livro                | 5500 | R\$ 317,82   | R\$ 1.748.010,00  |
|    | 4.3  | Manual do professor de robótica educacional para Ensino Fundamental 2º ano                                      | 1 Livro                | 460  | R\$ 439,66   | R\$ 202.243,60    |
| 5  | 5.1  | Conjunto de Aprendizagem STEAM: Automação e a Transição para o Código em Blocos para Ensino Fundamental 3º ano. | 1 Conjunto             | 2451 | R\$ 5.771,00 | R\$ 14.144.721,00 |
|    | 5.2  | Material didático físico de robótica educacional para Ensino Fundamental 3º ano                                 | 1 Livro                | 5500 | R\$ 317,82   | R\$ 1.748.010,00  |
|    | 5.3  | Manual do professor de robótica educacional para Ensino Fundamental 3º ano                                      | 1 Livro                | 460  | R\$ 439,66   | R\$ 202.243,60    |
| 6  | 6.1  | Conjunto de Aprendizagem STEAM: Projetos de Engenharia e Código com Blocos para Ensino Fundamental 4º ano.      | 1 Conjunto             | 2451 | R\$ 5.771,00 | R\$ 14.144.721,00 |
|    | 6.2  | Material didático físico de robótica educacional para Ensino Fundamental 4º ano                                 | 1 Livro                | 5500 | R\$ 317,82   | R\$ 1.748.010,00  |
|    | 6.3  | Manual do professor de robótica educacional para Ensino Fundamental 4º ano                                      | 1 Livro                | 460  | R\$ 439,66   | R\$ 202.243,60    |
| 7  | 7.1  | Conjunto de Aprendizagem STEAM: Engenharia Avançada e Programação de Projetos para Ensino Fundamental 5º ano.   | 1 Conjunto             | 2451 | R\$ 5.771,00 | R\$ 14.144.721,00 |
|    | 7.2  | Material didático físico de robótica educacional para Ensino Fundamental 5º ano                                 | 1 Livro                | 5500 | R\$ 317,82   | R\$ 1.748.010,00  |
|    | 7.3  | Manual do professor de robótica educacional para Ensino Fundamental 5º ano                                      | 1 Livro                | 460  | R\$ 439,66   | R\$ 202.243,60    |
| 8  | 8.1  | Capacitação. Formação inicial ou continuada. Presencial 8h.                                                     | 1 Conjunto             | 2750 | R\$ 388,00   | R\$ 1.067.000,00  |
|    | 8.2  | Capacitação. Formação continuada. Online 8h.                                                                    | Por Docente capacitado | 2750 | R\$ 388,00   | R\$ 1.067.000,00  |
| 9  | 9.1  | Assessoria técnica e pedagógica.                                                                                | Por assinatura / login | 3595 | R\$ 332,00   | R\$ 1.193.540,00  |
| 10 | 10.1 | Plataforma Digital                                                                                              | Por assinatura / login | 3595 | R\$ 1.170,00 | R\$ 4.206.150,00  |

Valor Total do Fornecedor: : R\$108.736.848,00 (cento e oito milhões, setecentos e trinta e seis mil e oitocentos e quarenta e oito reais)

Publicado por:  
Cristiane Dalmut Machado  
Código Identificador:B3E89737

GABINETE DO PRESIDENTE

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE 2025

| CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                        |                      |                  |           |            |                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|----------------------|------------------|-----------|------------|---------------------------------|
| Exercício: 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |                        |                      |                  |           |            |                                 |
| Demonstração da Dívida Flutuante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |                        |                      |                  |           |            |                                 |
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |                        |                      |                  |           |            |                                 |
| Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |                        |                      |                  |           |            | Consolidado                     |
| Consolidado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                        |                      |                  |           |            |                                 |
| no Período de Janeiro a Dezembro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |                        |                      |                  |           |            |                                 |
| TÍTULOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | RESTOS A PAGAR     |                        |                      |                  |           |            |                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Saldo do exercício | Movimento no Exercício |                      |                  |           |            | Saldo para o exercício seguinte |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    | Inscrição              | Liquidação Inscrição | Liquidação Baixa | Cancelado | Pago       |                                 |
| Contas a Pagar Inscrito Não Processado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                        |                      |                  |           |            |                                 |
| Contas a Pagar: 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,00               | 49.136,61              | 0,00                 | 0,00             | 0,00      | 0,00       | 49.136,61                       |
| Totais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,00               | 49.136,61              | 0,00                 | 0,00             | 0,00      | 0,00       | 49.136,61                       |
| Restos a Pagar Processados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |                        |                      |                  |           |            |                                 |
| Restos a Pagar: 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1.588,62           | 0,00                   | 0,00                 | 0,00             | 1.588,62  | 0,00       | 0,00                            |
| Totais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1.588,62           | 0,00                   | 0,00                 | 0,00             | 1.588,62  | 0,00       | 0,00                            |
| Restos a Pagar Não Processados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |                        |                      |                  |           |            |                                 |
| Restos a Pagar: 2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 3.587,44           | 0,00                   | 0,00                 | 0,00             | 3.587,44  | 0,00       | 0,00                            |
| Restos a Pagar: 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 8.280,99           | 0,00                   | 1.098,37             | 0,00             | 7.182,62  | 1.098,37   | 0,00                            |
| Totais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 11.868,43          | 0,00                   | 1.098,37             | 0,00             | 10.770,06 | 1.098,37   | 0,00                            |
| CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                        |                      |                  |           |            |                                 |
| OUTROS CONSIGNATARIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,00               | 478.769,47             |                      |                  |           | 478.769,47 | 0,00                            |
| Totais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,00               | 478.769,47             |                      |                  |           | 478.769,47 | 0,00                            |
| TOTAL GERAL :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 13.457,05          | 527.906,08             |                      |                  | 12.358,68 | 479.867,84 | 49.136,61                       |
| Nota: Saldo para o exercício seguinte = Saldo do exercício + Inscrição - Cancelado - Pago.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |                        |                      |                  |           |            |                                 |
| Notas Explicativas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                        |                      |                  |           |            |                                 |
| 1 - Restos a Pagar – Inscritos Não Processados: Ao final do exercício de 2025, o saldo inscrito em restos a pagar não processados totalizou R\$ 49.136,61 (quarenta e nove mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e um centavos).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                        |                      |                  |           |            |                                 |
| Restos a Pagar – Não Processados (Exercícios Anteriores): O saldo registrado ao final do exercício de 2024 no montante de R\$ 1.588,62 (mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos) foi integralmente cancelado no exercício de 2025. Ademais, o saldo de restos a pagar não processados apurado ao final de 2024 no valor de R\$ 11.868,43 (onze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos) teve a seguinte destinação no exercício subsequente: R\$ 1.098,37 (mil e noventa e oito reais e trinta e sete centavos) foram devidamente pagos, e R\$ 10.770,06 (dez mil, setecentos e setenta reais e seis centavos) foram cancelados. |                    |                        |                      |                  |           |            |                                 |

JACIR BOMBONATO MACHADO  
Superintendente Executivo

JEAN EVANDRO ROCHA  
Controlador Interno

ADENIL SIQUEIRA SANTOS  
Contador(a)

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN  
Presidente

Publicado por:  
Cristiane Dalmut Machado  
Código Identificador:DB71D9FB

GABINETE DO PRESIDENTE  
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2025

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA  
Exercício: 2025  
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985  
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

Consolidado

|                                                                            |      |                 |                    |
|----------------------------------------------------------------------------|------|-----------------|--------------------|
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                                       |      |                 |                    |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                                        |      |                 |                    |
|                                                                            | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA                                           |      | 3.718.933,66    | 2.933.002,76       |
| EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS                            |      | 2.724.895,30    | 2.721.122,21       |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                      |      | 2.724.895,30    | 2.721.122,21       |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS                            |      | 78.639,05       | 47.829,50          |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS                |      | 78.639,05       | 47.829,50          |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                                      |      | 915.399,31      | 164.051,05         |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS                                        |      | 915.399,31      | 164.051,05         |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                                         |      |                 |                    |
|                                                                            | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA                                            |      | 3.603.878,06    | 2.683.627,86       |
| PESSOAL E ENCARGOS                                                         |      | 2.034.457,42    | 1.579.219,02       |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL                                                      |      | 1.554.816,60    | 1.228.715,62       |
| ENCARGOS PATRONAIS                                                         |      | 370.260,47      | 294.443,05         |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS             |      | 109.380,35      | 56.060,35          |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO                            |      | 1.524.812,82    | 1.060.011,74       |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                                 |      | 39.665,48       | 26.750,00          |
| SERVIÇOS                                                                   |      | 1.480.153,06    | 1.033.065,84       |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO                                        |      | 4.994,28        | 195,90             |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS                             |      | 44.607,82       | 44.397,10          |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS                    |      | 44.607,82       | 44.397,10          |
| Resultado Patrimonial Do Período                                           |      | 115.055,60      | 249.374,90         |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária) |      |                 |                    |
|                                                                            |      | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                                     |      | 32.238,75       | 13.060,00          |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                                |      | 0,00            | 0,00               |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                                   |      | 0,00            | 0,00               |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                                  |      | 0,00            | 0,00               |

**Notas Explicativas**  
1 - Nos termos do art. 104 e do Anexo 15 da Lei nº 4.320/1964, a Demonstração das Variações Patrimoniais tem por finalidade evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, bem como indicar o resultado patrimonial do exercício.

As variações patrimoniais classificam-se em quantitativas e qualitativas. As variações quantitativas decorrem de transações no setor público que aumentam ou diminuem o Patrimônio Líquido, subdividindo-se em Variações Patrimoniais Aumentativas e Variações Patrimoniais Diminutivas. Por sua vez, as variações patrimoniais qualitativas são aquelas decorrentes da execução orçamentária que implicam incorporação ou desincorporação de ativos e passivos, sem impacto direto no resultado patrimonial.

No exercício de 2025, o resultado apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas evidenciou Superávit Patrimonial no montante de R\$ 115.055,60 (cento e quinze mil, cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Quanto às Variações Patrimoniais Qualitativas, registrou-se incorporação de ativo no valor de R\$ 32.238,75 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

JACIR BOMBONATO MACHADO  
Superintendente Executivo

JEAN EVANDRO ROCHA  
Controlador Interno

ADENIL SIQUEIRA SANTOS AIRTON  
Contador(a)

ANTÔNIO AGNOLIN  
Presidente

Publicado por:  
Cristiane Dalmut Machado  
Código Identificador:D9C7D204



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EDITAL 089/2026 - CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 089/2026

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo para Estagiários, realizado de acordo com o edital de abertura nº 049/2026,

**Resolve,**

**TORNAR PÚBLICO:**

**I** - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

**Cargo: ESTAGIÁRIO - COMUNICAÇÃO**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                              |
|---------------|-----------------------------------|
| 1º            | GILVANI CASTIGLIONI               |
| 2º            | LEIDIANE CAMARGO GASPAR DA MAIA   |
| 3º            | SILVANA MACHADO                   |
| 4º            | TAMARA KURPEL                     |
| 5º            | ISABELI PAZ DE MIRANDA            |
| 6º            | ANDREIA MACHADO                   |
| 7º            | GABRIELE MELLO DOS SANTOS         |
| 8º            | MARILENE DUARTE                   |
| 9º            | JANARI MARIA GRASSI DE MELLO      |
| 10º           | JOCIANE IZABEL DOS SANTOS TRENTIN |
| 11º           | LILIANE ALVES DE OLIVEIRA         |
| 12º           | INDIAMARA MELLO DAS NEVES         |
| 13º           | DAIANE DOS SANTOS DA SILVA        |
| 14º           | PAULO CEZAR ALVES                 |
| 15º           | BRENDA PIES                       |
| 16º           | PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS       |
| 17º           | PRISCILA GONÇALVES TIEQUIN        |
| 18º           | LUIZ FERNANDO DE LIMA             |

**II** – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho no dia 29 de abril de 2026, das 09h às 12h e das 13h às 16h, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

**III** – No momento da apresentação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

**I** – Fotocópia legível do RG e CPF;

**II** – Fotocópia do Comprovante de residência;

**III** – Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, que informe o ano ou período do aluno e a data prevista de conclusão do curso;

**IV** – Caso maior de 18 (dezoito) anos, Certidão Negativa emitida por Cartório Distribuidor, do Fórum da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, devendo ser apresentado documento original;

**V** – Cópia do nº do PIS;

**IV** – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

CHOPINZINHO, PR, 23 DE ABRIL DE 2026.

**RUBENEI MELOTO**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Camila Cancelier  
**Código Identificador:**E944C0A5

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 24/2026

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2026

Decreto nº 24/2026 de 30/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1118/2025 de 24/12/2025.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação             |  |                                            |  |
|---------------------------|--|--------------------------------------------|--|
| 06.000.00.000.0000.0.000. |  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |  |
| 06.002.00.000.0000.0.000. |  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL      |  |

|                           |       |                                                             |                  |
|---------------------------|-------|-------------------------------------------------------------|------------------|
| 06.002.08.244.0008.2.079. |       | Manutenção do Piso Paranaense para Assistência Social - PAS |                  |
| 190 - 3.3.90.32.00.00     | 5934  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA         | 10.000,00        |
| 07.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA                  |                  |
| 07.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA                            |                  |
| 07.001.12.361.0009.2.025. |       | Manutenção do Ensino Fundamental 1                          |                  |
| 267 - 3.3.90.36.00.00     | 01103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA                | 20.000,00        |
|                           |       | <b>Total Suplementação:</b>                                 | <b>30.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

|                           |       |                                                             |                  |
|---------------------------|-------|-------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Redução</b>            |       |                                                             |                  |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                  |                  |
| 06.002.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                       |                  |
| 06.002.08.244.0008.2.079. |       | Manutenção do Piso Paranaense para Assistência Social - PAS |                  |
| 187 - 3.1.90.11.00.00     | 5934  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL               | 10.000,00        |
| 07.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA                  |                  |
| 07.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA                            |                  |
| 07.001.12.361.0009.2.025. |       | Manutenção do Ensino Fundamental 1                          |                  |
| 269 - 3.3.90.39.00.00     | 01103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA              | 20.000,00        |
|                           |       | <b>Total Redução:</b>                                       | <b>30.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e

PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 30 de março de 2026.

ALEXANDRE DONATO  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jeniffer Silva de Oliveira  
Código Identificador:DC66CA6C

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE FINANÇAS  
ANEXO - DECRETO 6475/2026

|                                                            |                                                     |                                            |            |            |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------|------------|
| Município de Cruzeiro do Iguaçu - 2026                     |                                                     |                                            |            |            |
| Relatório de alteração orçamentária por fonte/tipo recurso |                                                     |                                            |            |            |
| Lei/Ato nº 3737 - Decreto nº 6475/2026 de 22/04/2026       |                                                     | Escopo                                     | Nº         | Ano        |
| Autorização: 3576                                          |                                                     | Lei ordinária Lei Orçamentária Anual - LOA | 1632       | 2025       |
| Fonte                                                      |                                                     |                                            |            |            |
| 00000 Recursos Ordinários (Livres)                         |                                                     |                                            |            |            |
| Remanejamento                                              | Anulação de Dotações                                |                                            |            |            |
| 360 03                                                     | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                         | Anulação                                   | 20.000,00  |            |
| 03.001                                                     | ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS                          | Abertura                                   |            |            |
| 04.122.0003.2007                                           | DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA            |                                            |            |            |
| 3.3.90.39.00.00                                            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |                                            |            |            |
| 410 03                                                     | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                         | Acréscimo                                  |            | 60.000,00  |
| 03.001                                                     | ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS                          | Abertura                                   |            |            |
| 04.122.0003.2007                                           | DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA            |                                            |            |            |
| 3.3.90.40.00.00                                            | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  |                                            |            |            |
| 720 05                                                     | SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS                        | Anulação                                   | 60.000,00  |            |
| 05.001                                                     | SEC.DE VIAÇÃO E OBRAS                               | Abertura                                   |            |            |
| 26.782.0007.2012                                           | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS |                                            |            |            |
| 3.1.90.11.00.00                                            | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       |                                            |            |            |
| 1220 05                                                    | SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS                        | Anulação                                   | 50.000,00  |            |
| 05.001                                                     | SEC.DE VIAÇÃO E OBRAS                               | Abertura                                   |            |            |
| 26.782.0007.2012                                           | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS |                                            |            |            |
| 4.4.90.52.00.00                                            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  |                                            |            |            |
| 3270 08                                                    | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES          | Acréscimo                                  |            | 50.000,00  |
| 08.004                                                     | DIRETORIA DE ESPORTES                               | Abertura                                   |            |            |
| 27.813.0011.2040                                           | MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR                        |                                            |            |            |
| 3.3.90.31.00.00                                            | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,      |                                            |            |            |
| 3528 10                                                    | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS     | Acréscimo                                  |            | 20.000,00  |
| 10.002                                                     | DEPTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA                   | Abertura                                   |            |            |
| 04.122.0003.2046                                           | DEPTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA                   |                                            |            |            |
| 3.3.90.39.00.00                                            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |                                            |            |            |
|                                                            | TOTAL                                               |                                            | 130.000,00 | 130.000,00 |
|                                                            | TOTAL DAFONTE                                       |                                            | 130.000,00 | 130.000,00 |
| 00102 Fundeb 40%                                           |                                                     |                                            |            |            |
| Remanejamento                                              | Anulação de Dotações                                |                                            |            |            |
| 2700 08                                                    | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES          | Anulação                                   | 39.155,90  |            |
| 08.001                                                     | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                              | Abertura                                   |            |            |
| 12.365.0009.2031                                           | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLA          |                                            |            |            |
| 3.3.90.32.00.00                                            | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |                                            |            |            |

|                  |                                            |                   |            |            |
|------------------|--------------------------------------------|-------------------|------------|------------|
| 2890 08          | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | Acréscimo         |            | 39.155,90  |
| 08.001           | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                     | Abertura          |            |            |
| 12.367.0009.2033 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL            |                   |            |            |
| 3.3.50.43.00.00  | SUBVENÇÕES SOCIAIS                         |                   |            |            |
|                  | TOTAL                                      |                   | 39.155,90  | 39.155,90  |
|                  | TOTAL DAFONTE                              |                   | 39.155,90  | 39.155,90  |
| Resumo acumulado | Recurso do crédito adicional               | Tipo de alteração | Previsto   | Realizado  |
| Remanejamento    | Anulação de Dotações                       | Acréscimo         | 169.155,90 | 169.155,90 |
| Remanejamento    | Anulação de Dotações                       | Anulação          | 169.155,90 | 169.155,90 |

Publicado por:  
Luciane Pavnoski  
Código Identificador:67AB1274

SECRETARIA DE FINANÇAS  
DECRETO 6476-2026

|                                                                                                             |    |                                                 |                          |            |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------------------------------------------|--------------------------|------------|------------|
| Município de Cruzeiro do Iguaçu - 2026                                                                      |    |                                                 |                          |            |            |
| Relatório de alteração orçamentária por fonte/tipo recurso                                                  |    |                                                 |                          |            |            |
| Lei/Ato nº 3738 - Decreto nº 6476/2026 de 23/04/2026                                                        |    |                                                 | Escopo                   | Nº         | Ano        |
| Autorização: 3576                                                                                           |    | Lei ordinária Lei                               | Orçamentária Anual - LOA | 1632       | 2025       |
| Fonte                                                                                                       |    |                                                 |                          |            |            |
| 01948 Emendas Indiv iduais Impositivas n40740003 - transferência com finalidade definida - Proposta 3600075 |    |                                                 |                          |            |            |
| Suplementar                                                                                                 |    | Excesso de Arrecadação                          |                          |            |            |
| 1435                                                                                                        | 07 | SECRETARIA DE SAÚDE                             | Acréscimo                |            | 500.000,00 |
| 07.001                                                                                                      |    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                        | Abertura                 |            |            |
| 10.301.0008.2022                                                                                            |    | ATENÇÃO BÁSICA                                  |                          |            |            |
| 3.3.90.30.00.00                                                                                             |    | MATERIAL DE CONSUMO                             |                          |            |            |
|                                                                                                             |    | TOTAL                                           |                          | 0,00       | 500.000,00 |
|                                                                                                             |    | TOTAL DAFONTE                                   |                          | 0,00       | 500.000,00 |
| 01949 Emendas Indiv iduais Impositivas n43140003- transferência com finalidade definida - DEP BETO RICHÁ    |    |                                                 |                          |            |            |
| Suplementar                                                                                                 |    | Excesso de Arrecadação                          |                          |            |            |
| 1831                                                                                                        | 07 | SECRETARIA DE SAÚDE                             | Acréscimo                |            | 200.000,00 |
| 07.001                                                                                                      |    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                        | Abertura                 |            |            |
| 10.302.0008.2026                                                                                            |    | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - |                          |            |            |
| 3.3.72.39.00.00                                                                                             |    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                          |            |            |
|                                                                                                             |    | TOTAL                                           |                          | 0,00       | 200.000,00 |
|                                                                                                             |    | TOTAL DAFONTE                                   |                          | 0,00       | 200.000,00 |
| Resumo acumulado                                                                                            |    |                                                 | Tipo de alteração        | Previsto   | Realizado  |
| Suplementar                                                                                                 |    | Excesso de Arrecadação                          | Acréscimo                | 700.000,00 | 700.000,00 |

Publicado por:  
Luciane Pavnoski  
Código Identificador:B1446F6F

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA  
DECRETO 2239/2026

DECRETO N.º2239/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1532/2025-LOA, de 26 de novembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 110.026,40 (cento e dez mil, vinte e seis reais e quarenta centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

| Crédito Adicional   |             |                      |                                                                                                                                    |            |            |
|---------------------|-------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Lote                | Tipo        | Ref.                 | Dotação                                                                                                                            | Vínculo    | Valor      |
| 1                   | Suplementar | 300                  | 05.001.0012.0361.0061.2013 - ENSINO FUNDAMENTAL.33190130000000000000 - Contribuições patronais                                     | 00103      | 100.000,00 |
| 1                   | Suplementar | 111                  | 05.001.0012.0361.0150.1005 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS ENSINO FUNDAMENTAL.34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente | 00103      | 10.000,00  |
| 2                   | Suplementar | 231                  | 05.001.0012.0361.0061.2013 - ENSINO FUNDAMENTAL.33390300000000000000 - Material de consumo                                         | 01082      | 26,40      |
|                     |             |                      | Total                                                                                                                              |            | 110.026,40 |
| Origem de Recursos  |             |                      |                                                                                                                                    |            |            |
| Tipo                | Ref.        | Dotação/Receita      |                                                                                                                                    | Vínculo    | Valor      |
| Excesso             |             | 41721500100000000000 |                                                                                                                                    | 00103      | 40.000,00  |
| Excesso             |             | 41711511100000000000 |                                                                                                                                    | 00103      | 70.000,00  |
| Excesso             |             | 41715530100000000000 |                                                                                                                                    | 01082      | 26,40      |
|                     |             | Total                |                                                                                                                                    |            | 110.026,40 |
| Resumo por Vínculos |             |                      |                                                                                                                                    |            |            |
| Vínculo             |             | Anulação             | Superavit                                                                                                                          | Excesso    |            |
| 103                 |             | 0,00                 | 0,00                                                                                                                               | 110.000,00 |            |
| 1082                |             | 0,00                 | 0,00                                                                                                                               | 26,40      |            |
| Total               |             | 0,00                 | 0,00                                                                                                                               | 110.026,40 |            |

Art. 2º Fica alterado nos anexos da LDO e do PPA 2026.

**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR  
Em 23 de abril de 2026.

**EDSON LUPATINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Barbara Simoni Pereira Rydz  
**Código Identificador:**09143018

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE FÊNIX**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA 09/2026**

**REPUBLICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 32/2026

**LICITAÇÃO:** DISPENSA 09/2026

**DATA DE EMISSÃO:** 09/04/2026

**FORNECEDOR:** INSTITUTO UNICAMPO DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO, CIENTIFICO E SOCIAL – CNPJ: 23.805.015/0001-22

**OBJETO:** Contratação do INSTITUTO UNICAMPO DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO, CIENTÍFICO E SOCIAL – INSTITUTO UNICAMPO para o planejamento, promoção e execução de Processo Seletivo Simplificado (PSS).

**DOTAÇÕES:**  
0800112361001520303390390000 -1001- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

| ITENS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |        |           |             |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------|-------------|
| ORDEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID.   | QUANT. | VALOR     | VALOR TOTAL |
| 1     | Prestação do serviço de organização, realização no objeto, promulgação do resultado e demais etapas técnicas atinentes a realização do PSS. Cargos a serem providos: Professor Fundamental I - 20 horas semanais; Professor da Arte - 20 horas semanais; Professor de Educação Física - 20 horas semanais. | UNIDADE | 1      | 15.000,00 | 15.000,00   |

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/2021 Art. 75, XV Dispensa de Licitação: para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

**EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nilson Cristiano Meira Aleixo  
**Código Identificador:**847C5022

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026 - PMSI**

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
**Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 51/2026 – PMSI**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026 - PMSI - SRP**  
VALIDADE: 12 (doze) meses

- 1.DO OBJETO**  
Registro de preços para a futura e eventual credenciamento de clínicas veterinárias para atendimento excepcional de animais em situação de rua ou abandono.
- 2.O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
- 3.DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
3.1.O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.
- 4.DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
4.1.Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:



| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2026 - PMSI<br>MAICON ANTONIO MENEGÁS; CNPJ/ME sob Nº 14.803.264/00001-98 |      |      |                                                                                                                                                                                                             |      |          |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|-----------|
| Lote                                                                                                      | Item | Qdte | Descrição                                                                                                                                                                                                   | Und. | P. Unit. | P. Total  |
| 1                                                                                                         | 1    | 5    | Orquiectomia – Castração de cão de 0 até 10 kg, incluindo anestesia, medicação pré e pós-operatório, roupa ou colar cirúrgico, analgesia, contenção, materiais cirúrgicos e antisséptico.                   | UN   | 369,00   | 1.845,00  |
| 1                                                                                                         | 2    | 5    | Orquiectomia – Castração de cão de 10,1 a 20 kg, incluindo anestesia, medicação pré e pós-operatório, roupa ou colar cirúrgico, analgesia, contenção, materiais cirúrgicos e antisséptico.                  | UN   | 499,00   | 2.495,00  |
| 1                                                                                                         | 3    | 5    | Orquiectomia – Castração de cão acima de 20,1 kg, incluindo anestesia, medicação pré e pós-operatório, roupa ou colar cirúrgico, analgesia, contenção, materiais cirúrgicos e antisséptico.                 | UN   | 590,00   | 2.950,00  |
| 1                                                                                                         | 4    | 5    | Orquiectomia – Castração de gato, incluindo anestesia, medicação pré e pós-operatório, roupa ou colar cirúrgico, analgesia, contenção, materiais cirúrgicos e antisséptico.                                 | UN   | 390,00   | 1.950,00  |
| 1                                                                                                         | 5    | 5    | Orquiectomia – criptorquida inguinal de cão até 10 kg.                                                                                                                                                      | UN   | 420,00   | 2.100,00  |
| 1                                                                                                         | 6    | 5    | Orquiectomia – criptorquida inguinal de cão de 10,1 a 20 kg.                                                                                                                                                | UN   | 520,00   | 2.600,00  |
| 1                                                                                                         | 7    | 5    | Orquiectomia – criptorquida inguinal de cão acima de 20,1 kg.                                                                                                                                               | UN   | 890,00   | 4.450,00  |
| 1                                                                                                         | 8    | 5    | Chipagem.                                                                                                                                                                                                   | UN   | 120,00   | 600,00    |
| 1                                                                                                         | 9    | 5    | Ovariosalpingohisterectomia – Castração de cadela 0 até 10 kg, incluindo anestesia, medicação pré e pós-operatório, roupa ou colar cirúrgico, analgesia, contenção, materiais cirúrgicos e antisséptico.    | UN   | 690,00   | 3.450,00  |
| 1                                                                                                         | 10   | 5    | Ovariosalpingohisterectomia – Castração de cadela de 10,1 a 20 kg incluindo anestesia, medicação pré e pós-operatório, roupa ou colar cirúrgico, analgesia, contenção, materiais cirúrgicos e antisséptico. | UN   | 890,00   | 4.450,00  |
| 1                                                                                                         | 11   | 5    | Ovariosalpingohisterectomia – Castração de cadela acima de 20 kg incluindo anestesia, medicação pré e pós-operatório, roupa ou colar cirúrgico, analgesia, contenção, materiais cirúrgicos e antisséptico.  | UN   | 990,00   | 4.950,00  |
| 1                                                                                                         | 12   | 5    | Ovariosalpingohisterectomia – Castração de gata, incluindo anestesia, medicação pré e pós-operatório, roupa ou colar cirúrgico, analgesia, contenção, materiais cirúrgicos e antisséptico.                  | UN   | 590,00   | 2.950,00  |
| 1                                                                                                         | 13   | 5    | Medicação pós-operatório – animais até 10 kg.                                                                                                                                                               | UN   | 180,00   | 900,00    |
| 1                                                                                                         | 14   | 5    | Medicação pós-operatório – cadela/cão de 10 kg a 20 kg.                                                                                                                                                     | UN   | 220,00   | 1.100,00  |
| 1                                                                                                         | 15   | 5    | Medição pós-operatório – cadela/cão acima de 20 kg.                                                                                                                                                         | UN   | 280,00   | 1.400,00  |
| 1                                                                                                         | 16   | 5    | Bioquímicos perfil Hemograma, ALT, AST, creatinina, glicose e triglicerídeos com frete para cascavel.                                                                                                       | UN   | 190,00   | 950,00    |
| 1                                                                                                         | 17   | 5    | Exame histopatológico com procedimento retirada fragmento para laboratório.                                                                                                                                 | UN   | 690,00   | 3.450,00  |
| 1                                                                                                         | 18   | 5    | Teste de FIV-FELV.                                                                                                                                                                                          | UN   | 159,00   | 795,00    |
| 1                                                                                                         | 19   | 5    | Teste de fluoresceína.                                                                                                                                                                                      | UN   | 90,00    | 450,00    |
| 1                                                                                                         | 20   | 5    | Teste Rápido de Parvovirose.                                                                                                                                                                                | UN   | 79,00    | 395,00    |
| 1                                                                                                         | 21   | 5    | Teste Rápido de Cinomose.                                                                                                                                                                                   | UN   | 89,00    | 445,00    |
| 1                                                                                                         | 22   | 5    | Raspagem de pele.                                                                                                                                                                                           | UN   | 70,00    | 350,00    |
| 1                                                                                                         | 23   | 5    | Ultrassom.                                                                                                                                                                                                  | UN   | 270,00   | 1.350,00  |
| 1                                                                                                         | 24   | 5    | Exame radiográfico simples (duas projeções).                                                                                                                                                                | UN   | 190,00   | 950,00    |
| 1                                                                                                         | 25   | 5    | Higienização de cães de 0 à 10 kg (banho).                                                                                                                                                                  | UN   | 50,00    | 250,00    |
| 1                                                                                                         | 26   | 5    | Higienização de cães de 10,1 à 20 kg (banho).                                                                                                                                                               | UN   | 70,00    | 350,00    |
| 1                                                                                                         | 27   | 5    | Higienização de cães acima de 20 kg (banho).                                                                                                                                                                | UN   | 100,00   | 500,00    |
| 1                                                                                                         | 28   | 5    | Higienização de cães de 0 à 10 kg (tosa).                                                                                                                                                                   | UN   | 30,00    | 150,00    |
| 1                                                                                                         | 29   | 5    | Higienização de cães de 10,1 à 20 kg (tosa).                                                                                                                                                                | UN   | 40,00    | 200,00    |
| 1                                                                                                         | 30   | 5    | Higienização de cães acima de 20 kg (tosa).                                                                                                                                                                 | UN   | 70,00    | 350,00    |
| 1                                                                                                         | 31   | 5    | Higienização de gatos (banho).                                                                                                                                                                              | UN   | 50,00    | 250,00    |
| 1                                                                                                         | 32   | 5    | Hospedagem diária.                                                                                                                                                                                          | UN   | 90,00    | 450,00    |
| 1                                                                                                         | 33   | 5    | Internamento felino (seg a sexta, diurno).                                                                                                                                                                  | UN   | 250,00   | 1.250,00  |
| 1                                                                                                         | 34   | 5    | Internamento canino até 10 kg (seg a sexta, diurno).                                                                                                                                                        | UN   | 270,00   | 1.350,00  |
| 1                                                                                                         | 35   | 5    | Internamento canino de 10,1 a 20 kg (seg a sexta, diurno).                                                                                                                                                  | UN   | 300,00   | 1.500,00  |
| 1                                                                                                         | 36   | 5    | Internamento canino acima de 20 kg (seg a sexta, diurno).                                                                                                                                                   | UN   | 350,00   | 1.750,00  |
| 1                                                                                                         | 37   | 5    | Quimioterapia TVT (com vincristina) até 10kg, necessário realizar 6 sessões.                                                                                                                                | UN   | 1.140,00 | 5.700,00  |
| 1                                                                                                         | 38   | 5    | Quimioterapia TVT (com vincristina) de 10,1 a 20kg, necessário realizar 6 sessões                                                                                                                           | UN   | 1.500,00 | 7.500,00  |
| 1                                                                                                         | 39   | 5    | Quimioterapia TVT (com vincristina) acima de 21 kg, necessário realizar 6 sessões.                                                                                                                          | UN   | 1.900,00 | 9.500,00  |
| 1                                                                                                         | 40   | 5    | Sedação até 10 kg.                                                                                                                                                                                          | UN   | 150,00   | 750,00    |
| 1                                                                                                         | 41   | 5    | Sedação até 10,1 a 20 kg.                                                                                                                                                                                   | UN   | 200,00   | 1.000,00  |
| 1                                                                                                         | 42   | 5    | Sedação acima de 20 kg.                                                                                                                                                                                     | UN   | 250,00   | 1.250,00  |
| 1                                                                                                         | 43   | 5    | Tratamento ectoparasitas (Nitenpiram) 0 a 11,4 kg CAPSTAR.                                                                                                                                                  | UN   | 29,90    | 149,50    |
| 1                                                                                                         | 44   | 5    | Tratamento ectoparasitas (Nitenpiram) acima de 11,4 kg.                                                                                                                                                     | UN   | 33,90    | 169,50    |
| 1                                                                                                         | 45   | 5    | Tratamento ectoparasitas (Nexagard) 2 a 4 kg.                                                                                                                                                               | UN   | 83,90    | 419,50    |
| 1                                                                                                         | 46   | 5    | Tratamento ectoparasitas (Nexgard) 4,1 a 10 kg.                                                                                                                                                             | UN   | 86,90    | 434,50    |
| 1                                                                                                         | 47   | 5    | Tratamento ectoparasitas (Nexgard) 10,1 a 25 kg.                                                                                                                                                            | UN   | 109,90   | 549,50    |
| 1                                                                                                         | 48   | 5    | Tratamento ectoparasitas (Nexgard) 25,1 a 50 kg.                                                                                                                                                            | UN   | 139,90   | 699,50    |
| 1                                                                                                         | 49   | 5    | Tratamento de ferimentos (sutura/limpeza/debridamento).                                                                                                                                                     | UN   | 590,00   | 2.950,00  |
| 1                                                                                                         | 50   | 5    | Remoção de espinho de ouriço + sedação até 10 kg.                                                                                                                                                           | UN   | 390,00   | 1.950,00  |
| 1                                                                                                         | 51   | 5    | Remoção de espinho de ouriço + sedação de 10,1 a 20 kg.                                                                                                                                                     | UN   | 470,00   | 2.350,00  |
| 1                                                                                                         | 52   | 5    | Remoção de espinho de ouriço + sedação acima de 20 kg.                                                                                                                                                      | UN   | 590,00   | 2.950,00  |
| 1                                                                                                         | 53   | 5    | Cirurgia ortopédica de membro fêmur ou tíbia ou úmero ou rádio e uma.                                                                                                                                       | UN   | 3.000,00 | 15.000,00 |
| 1                                                                                                         | 54   | 5    | Vacina múltipla viral canina V10 importada.                                                                                                                                                                 | UN   | 95,00    | 475,00    |
| 1                                                                                                         | 55   | 5    | Vacina múltipla viral felina – V4 importada + felv.                                                                                                                                                         | UN   | 159,00   | 795,00    |
| 1                                                                                                         | 56   | 5    | CONSULTA.                                                                                                                                                                                                   | UN   | 100,00   | 500,00    |
| 1                                                                                                         | 57   | 5    | Desobstrução uretral em gatos.                                                                                                                                                                              | UN   | 450,00   | 2.250,00  |
| 1                                                                                                         | 58   | 5    | Desobstrução uretral em cães.                                                                                                                                                                               | UN   | 600,00   | 3.000,00  |
| 1                                                                                                         | 59   | 5    | Primeiros socorros politraumatizados (seg a sexta) estabilização com fluidoterapia, medicação e oxigenioterapia) até 10 kg.                                                                                 | UN   | 600,00   | 3.000,00  |
| 1                                                                                                         | 60   | 5    | Primeiros socorros politraumatizados (seg a sexta) estabilização com fluidoterapia, medicação e oxigenioterapia) de 10,1 a 20 kg.                                                                           | UN   | 800,00   | 4.000,00  |
| 1                                                                                                         | 61   | 5    | Primeiros socorros politraumatizados (seg a sexta) (estabilização com fluidoterapia, medicação e oxigenioterapia) acima de 20 kg.                                                                           | UN   | 1.000,00 | 5.000,00  |
| 1                                                                                                         | 62   | 5    | Transfusão de sangue até 10 kg.                                                                                                                                                                             | UN   | 800,00   | 4.000,00  |
| 1                                                                                                         | 63   | 5    | Transfusão de sangue de 10,1 a 20 kg.                                                                                                                                                                       | UN   | 1.000,00 | 5.000,00  |
| 1                                                                                                         | 64   | 5    | Transfusão de sangue acima de 20 kg.                                                                                                                                                                        | UN   | 1.200,00 | 6.000,00  |
| 1                                                                                                         | 65   | 5    | Tratamento para envenenamento até 10 kg.                                                                                                                                                                    | UN   | 600,00   | 3.000,00  |
| 1                                                                                                         | 66   | 5    | Tratamento para envenenamento de 10,1 a 20 kg.                                                                                                                                                              | UN   | 700,00   | 3.500,00  |
| 1                                                                                                         | 67   | 5    | Tratamento para envenenamento acima de 20 kg.                                                                                                                                                               | UN   | 800,00   | 4.000,00  |
| 1                                                                                                         | 68   | 5    | Amputação de cabeça de fêmur até 10 kg.                                                                                                                                                                     | UN   | 1.000,00 | 5.000,00  |
| 1                                                                                                         | 69   | 5    | Amputação de cabeça de fêmur de 10,1 a 20 kg.                                                                                                                                                               | UN   | 1.200,00 | 6.000,00  |
| 1                                                                                                         | 70   | 5    | Amputação de cabeça de fêmur acima de 20 kg.                                                                                                                                                                | UN   | 1.500,00 | 7.500,00  |

|                            |    |   |                                                                                                                                               |    |          |          |
|----------------------------|----|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|----------|
| 1                          | 71 | 5 | Amputação de membro torácico ou pélvico até 10 kg.                                                                                            | UN | 1.200,00 | 6.000,00 |
| 1                          | 72 | 5 | Amputação de membro torácico ou pélvico de 10,1 a 20 kg.                                                                                      | UN | 1.400,00 | 7.000,00 |
| 1                          | 73 | 5 | Amputação de membro torácico ou pélvico acima de 20 kg.                                                                                       | UN | 1.600,00 | 8.000,00 |
| 1                          | 74 | 5 | Amputação de pavilhão auricular.                                                                                                              | UN | 450,00   | 2.250,00 |
| 1                          | 75 | 5 | Cesariana com OSH até 10 kg.                                                                                                                  | UN | 1.000,00 | 5.000,00 |
| 1                          | 76 | 5 | Cesariana com OSH de 10,1 a 20 kg.                                                                                                            | UN | 1.200,00 | 6.000,00 |
| 1                          | 77 | 5 | Cesariana com OSH acima de 20 kg.                                                                                                             | UN | 1.600,00 | 8.000,00 |
| 1                          | 78 | 5 | Enucleação até 10 kg.                                                                                                                         | UN | 600,00   | 3.000,00 |
| 1                          | 79 | 5 | Enucleação de 10,1 a 20 kg.                                                                                                                   | UN | 700,00   | 3.500,00 |
| 1                          | 80 | 5 | Enucleação acima de 20 kg.                                                                                                                    | UN | 800,00   | 4.000,00 |
| 1                          | 81 | 5 | Mastectomia lateral até 10 kg.                                                                                                                | UN | 590,00   | 2.950,00 |
| 1                          | 82 | 5 | Mastectomia lateral de 10,1 a 20 kg.                                                                                                          | UN | 800,00   | 4.000,00 |
| 1                          | 83 | 5 | Mastectomia lateral acima de 20 kg.                                                                                                           | UN | 900,00   | 4.500,00 |
| 1                          | 84 | 5 | Correção de otomatomia até 10 kg.                                                                                                             | UN | 450,00   | 2.250,00 |
| 1                          | 85 | 5 | Correção de otomatomia de 10,1 a 20 kg.                                                                                                       | UN | 500,00   | 2.500,00 |
| 1                          | 86 | 5 | Correção de otomatomia de 10,1 a 20 kg acima de 20 kg.                                                                                        | UN | 550,00   | 2.750,00 |
| 1                          | 87 | 5 | OSH de emergência (piometra) até 10 kg.                                                                                                       | UN | 900,00   | 4.500,00 |
| 1                          | 88 | 5 | OSH de emergência (piometra) de 10,1 a 20 kg.                                                                                                 | UN | 1.100,00 | 5.500,00 |
| 1                          | 89 | 5 | OSH de emergência (piometra) acima de 20 kg.                                                                                                  | UN | 1.300,00 | 6.500,00 |
| 1                          | 90 | 5 | Correção de prolapso de reto até 10 kg.                                                                                                       | UN | 600,00   | 3.000,00 |
| 1                          | 91 | 5 | Correção de prolapso de reto de 10,1 a 20 kg.                                                                                                 | UN | 700,00   | 3.500,00 |
| 1                          | 92 | 5 | Correção de prolapso de reto acima de 20 kg.                                                                                                  | UN | 800,00   | 4.000,00 |
| 1                          | 93 | 5 | Cistotomia até 10 kg.                                                                                                                         | UN | 1.000,00 | 5.000,00 |
| 1                          | 94 | 5 | Cistotomia de 10,1 a 20 kg.                                                                                                                   | UN | 1.200,00 | 6.000,00 |
| 1                          | 95 | 5 | Cistotomia acima de 20 kg.                                                                                                                    | UN | 1.500,00 | 7.500,00 |
| 2                          | 1  | 5 | Ultrassom fora do horário comercial (emergencial).                                                                                            | UN | 370,00   | 1.850,00 |
| 2                          | 2  | 5 | Consulta de plantão, sábados e domingos.                                                                                                      | UN | 250,00   | 1.250,00 |
| 2                          | 3  | 5 | Primeiros socorros emergenciais (sábado, domingos e feriados), estabilização com fluidoterapia, medicação e oxigenioterapia até 10 kg.        | UN | 800,00   | 4.000,00 |
| 2                          | 4  | 5 | Primeiros socorros emergenciais (sábado, domingos e feriados), estabilização com fluidoterapia, medicação e oxigenioterapia de 10 kg a 20 kg. | UN | 950,00   | 4.750,00 |
| 2                          | 5  | 5 | Primeiros socorros emergenciais (sábado, domingos e feriados), estabilização com fluidoterapia, medicação e oxigenioterapia acima de 20 kg.   | UN | 1.150,00 | 5.750,00 |
| 2                          | 6  | 5 | Internamento felino (sábado, domingo e feriados).                                                                                             | UN | 375,00   | 1.875,00 |
| 2                          | 7  | 5 | Internamento canino até 10 kg (sábado, domingo e feriados).                                                                                   | UN | 375,00   | 1.875,00 |
| 2                          | 8  | 5 | Internamento canino de 10,1 a 20 kg (sábado, domingo e feriados).                                                                             | UN | 400,00   | 2.000,00 |
| 2                          | 9  | 5 | Internamento canino acima de 20 kg (sábado, domingo e feriados).                                                                              | UN | 450,00   | 2.250,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 314.817,00 |    |   |                                                                                                                                               |    |          |          |

Saudade do Iguaçu – PR 23 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.  
**ROGÉRIO GALLINA** -  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberto José Kwapis  
**Código Identificador:**1903E72F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORES, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 044/2025**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

**LOTE 09** – Facilitador de oficina, na função de Técnico de Ginástica Rítmica, com conhecimento das regras oficiais e domínio técnico da modalidade, incluindo o manejo de aparelhos como fita, arco, bola, maçãs e corda. Deve possuir experiência comprovada na condução de treinamentos específicos, voltados ao desenvolvimento das capacidades motoras, expressivas e coreográficas das atletas. O profissional deverá possuir obrigatoriamente registro regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

A empresa **SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA-ACADEMIA-ME**, solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 084/2025, sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, **convocam-se os licitantes remanescentes, em observância à ordem de classificação**, para que manifestem formalmente de **23/04/2026 a 27/04/2026 até às 16h**, o interesse em contratar o(s) lote(s) indicado(s) acima, nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, conforme o(s) preço(s) registrado(s) em ata.

Ficam desde já convocadas a(s) seguinte(s) empresa(s), de acordo com a classificação obtida no certame:  
**2º lugar:** INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP  
**3º lugar:** ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE  
**4º lugar:** LOGOS SPORTS COMERCIO E FORMAÇÃO LTDA  
**5º lugar:** ULISSES RIBEIRO DA SILVA-EPP  
**6º lugar:** IMPACTO EIRELI

- 7º lugar: ROHNES B.S SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA  
8º lugar: BHR TEIXEIRA BERBET  
9º lugar: MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI  
10º lugar: P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA  
11º lugar: HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA

Ressalta-se que, **havendo manifestação de mais de um licitante dentro do prazo estabelecido**, será declarada vencedora a empresa **melhor classificada**, ainda que sua manifestação ocorra em momento posterior às demais, desde que dentro do prazo fixado.

A contratação ocorrerá nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, observados os valores registrados em ata e a legislação vigente.

| Lote | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Marca | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|-------------|-------------|
| 09   | Facilitador de oficina, na função de Técnico de Ginástica Rítmica, com conhecimento das regras oficiais e domínio técnico da modalidade, incluindo o manejo de aparelhos como fita, arco, bola, maças e corda. Deve possuir experiência comprovada na condução de treinamentos específicos, voltados ao desenvolvimento das capacidades motoras, expressivas e coreográficas das atletas. O profissional deverá possuir obrigatoriamente registro regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF). | SV    | HRS   | 1.500  | 41,00       | 61.500,00   |

Andirá/PR, 23 de abril de 2026

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES  
Pregoeira  
Portaria nº 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo numero 3538-8100 – ramal 215/216.  
Departamento de Contratos  
Ana Gabriely/Vanessa/Poliana

Publicado por:  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
Código Identificador:48552B4E

GABINETE DA PREFEITA  
AVISO DE CONVOCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E ARTESANATO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNPESPA E SAMAE.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 057/2025**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

**LOTE 19 – BEXIGA LISA, PACOTE COM 50 UNIDADES, Nº 9, BALÕES ELABORADOS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL - COR A DEFINIR**  
A empresa **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**, solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 057/2025, sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, **convocam-se os licitantes remanescentes, em observância à ordem de classificação**, para que manifestem formalmente de **23/04/2026 a 27/04/2026 até às 16h**, o interesse em contratar o(s) lote(s) indicado(s) acima, nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, conforme o(s) preço(s) registrado(s) em ata.

Ficam desde já convocadas a(s) seguinte(s) empresa(s), de acordo com a classificação obtida no certame:

- 2º lugar: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME  
3º lugar: HERNANDES & CIA LTDA

Ressalta-se que, **havendo manifestação de mais de um licitante dentro do prazo estabelecido**, será declarada vencedora a empresa **melhor classificada**, ainda que sua manifestação ocorra em momento posterior às demais, desde que dentro do prazo fixado.

A contratação ocorrerá nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, observados os valores registrados em ata e a legislação vigente.

| Lote | Descrição                                                                                                   | Marca                          | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------|--------|-------------|--------------|
| 19   | BEXIGA LISA, PACOTE COM 50 UNIDADES, Nº 9, BALÕES ELABORADOS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL - COR A DEFINIR. | Conforme proposto na licitação | PCT   | 852    | R\$ 10,90   | R\$ 9.286,80 |

Andirá/PR, 23 de abril de 2026

**STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA**  
Pregoeira  
Portaria nº 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo numero 3538-8100 – ramal 215/216.  
Departamento de Contratos  
Ana Gabriely/Vanessa/Poliana

**Publicado por:**  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
**Código Identificador:**3B93CE35

**GABINETE DA PREFEITA**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E ARTESANATO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNPESPA E SAMAE.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 057/2025**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

**LOTE 25 – CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS COM IMPRESSÃO BICOLOR (PRETO E VERMELHO). CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CALENDÁRIO, RELÓGIO E IMPRESSÃO DE DATA, CONTADOR DE ITENS, MARK UP, CÁLCULO DE TAXAS, INVERSÃO DE SINAIS, SELETOR DE ARREDONDAMENTO E DECIMAIS, DELTA PORCENTAGEM, GT, CORREÇÃO DE DÍGITO A DÍGITO, TENSÃO BIVOLT.**

A empresa **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**, solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 057/2025, sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, **convocam-se os licitantes remanescentes, em observância à ordem de classificação**, para que manifestem formalmente de **23/04/2026 a 27/04/2026 até às 16h**, o interesse em contratar o(s) lote(s) indicado(s) acima, nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, conforme o(s) preço(s) registrado(s) em ata.

Ficam desde já convocadas a(s) seguinte(s) empresa(s), de acordo com a classificação obtida no certame:

- 2º lugar:** SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME  
**3º lugar:** DANIEL LOPES TOLAINE ME  
**4º lugar:** E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

Ressalta-se que, **havendo manifestação de mais de um licitante dentro do prazo estabelecido**, será declarada vencedora a empresa **melhor classificada**, ainda que sua manifestação ocorra em momento posterior às demais, desde que dentro do prazo fixado.

A contratação ocorrerá nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, observados os valores registrados em ata e a legislação vigente.

| Lote | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Marca                          | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------|--------|-------------|---------------|
| 25   | CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS COM IMPRESSÃO BICOLOR (PRETO E VERMELHO). CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CALENDÁRIO, RELÓGIO E IMPRESSÃO DE DATA, CONTADOR DE ITENS, MARK UP, CÁLCULO DE TAXAS, INVERSÃO DE SINAIS, SELETOR DE ARREDONDAMENTO E DECIMAIS, DELTA PORCENTAGEM, GT, CORREÇÃO DE DÍGITO A DÍGITO, TENSÃO BIVOLT. | Conforme proposta na licitação | UND   | 100    | R\$ 358,99  | R\$ 35.899,00 |

Andirá/PR, 23 de abril de 2026

**STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA**  
Pregoeira  
Portaria nº 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo numero 3538-8100 – ramal 215/216.  
Departamento de Contratos  
Ana Gabriely/Vanessa/Poliana

**Publicado por:**  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
**Código Identificador:**228CE096



GABINETE DA PREFEITA  
AVISO DE CONVOCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E ARTESANATO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNPESPA E SAMAE.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 057/2025**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

**LOTE 26** – CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, DE CORPO TRANSPARENTE, COM TAMPA NA COR DA TINTA, PONTA MÉDIA DE 1,0MM. CAIXA COM 50 UNIDADES  
A empresa **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**, solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 057/2025, sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, **convocam-se os licitantes remanescentes, em observância à ordem de classificação**, para que manifestem formalmente de **23/04/2026 a 27/04/2026 até às 16h**, o interesse em contratar o(s) lote(s) indicado(s) acima, nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, conforme o(s) preço(s) registrado(s) em ata.

Ficam desde já convocadas a(s) seguinte(s) empresa(s), de acordo com a classificação obtida no certame:

**2º lugar:** SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME  
**3º lugar:** E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

Ressalta-se que, **havendo manifestação de mais de um licitante dentro do prazo estabelecido**, será declarada vencedora a empresa **melhor classificada**, ainda que sua manifestação ocorra em momento posterior às demais, desde que dentro do prazo fixado.

A contratação ocorrerá nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, observados os valores registrados em ata e a legislação vigente.

| Lote | Descrição                                                                                                                      | Marca                          | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------|--------|-------------|--------------|
| 26   | CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, DE CORPO TRANSPARENTE, COM TAMPA NA COR DA TINTA, PONTA MÉDIA DE 1,0MM. CAIXA COM 50 UNIDADES. | Conforme proposto na licitação | CAIXA | 74     | R\$ 24,39   | R\$ 1.804,86 |

Andirá/PR, 23 de abril de 2026

**STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA**  
Pregoeira  
Portaria nº 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.  
Departamento de Contratos  
Ana Gabriely/Vanessa/Poliana

**Publicado por:**  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
**Código Identificador:**575F4AAC

GABINETE DA PREFEITA  
AVISO DE CONVOCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E ARTESANATO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNPESPA E SAMAE.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 057/2025**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

**LOTE 28** – CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, DE CORPO TRANSPARENTE, COM TAMPA NA COR DA TINTA, PONTA MÉDIA DE 1,0MM. CAIXA COM 50 UNIDADES  
**LOTE 32** – CANETA MARCA TEXTO COR AZUL PASTEL. TINTA À BASE DE ÁGUA. PONTA DE 4MM. CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.  
**LOTE 33** – CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE EM GEL CAIXA COM NO MÍNIMO 6 UNIDADES CORES SORTIDAS  
**LOTE 34** – CARTOLINA BRANCA DE 180 GRAMAS - PACOTE COM 100 FOLHAS  
**LOTE 35** - CARTOLINA COLORIDA DE 180 GRAMAS - PACOTE COM 100 FOLHAS - CORES DIVERSAS  
**LOTE 37** - CHAVEIRO DE PLÁSTICO COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO. CORES SORTIDAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 6 X 2,5 X 0,5 CM. CAIXA COM 50 UNIDADES  
**LOTE 46** - ELÁSTICO Nº 18 PACOTE 500G  
**LOTE 86** - PAPEL COLOR A4 180G PACOTE COM 50 FOLHAS (COR A ESCOLHER)

LOTE 87 - PAPEL COUCHÊ A4 180G (COR A ESCOLHER) PACOTE COM 50 FOLHAS  
LOTE 88 - PAPEL COUCHÊ COM BRILHO 120G A4 BRANCO PACOTE COM 50 FOLHAS  
LOTE 91 - PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY MÍNIMO 130G A4 BRANCO PACOTE COM 100 FOLHAS  
LOTE 92 - PAPEL OPALINE A4 180 PACOTE COM 50 FOLHAS  
LOTE 101 - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA, ESPESSURA DA ESCRITA 3MM, CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.  
LOTE 102 - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA, RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA, ESPESSURA DA ESCRITA 3MM, CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.  
**LOTE 103 - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA, RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA, ESPESSURA DA ESCRITA 3MM, CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.**

A empresa **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**, solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 057/2025, sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, **convocam-se os licitantes remanescentes, em observância à ordem de classificação**, para que manifestem formalmente de **23/04/2026 a 27/04/2026 até às 16h**, o interesse em contratar o(s) lote(s) indicado(s) acima, nasmesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, conforme o(s)preço(s) registrado(s) em ata.

Ficam desde já convocadas a(s) seguinte(s) empresa(s), de acordocom a classificação obtida no certame:

**2º lugar:** SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME

Ressalta-se que, **havendo manifestação de mais de um licitante dentro do prazo estabelecido**, será declarada vencedora a empresa **melhor classificada**, ainda que sua manifestação ocorra em momentoposterior às demais, desde que dentro do prazo fixado.

A contratação ocorrerá nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, observados os valores registrados em ata e a legislação vigente.

| Lote | Descricao                                                                                                                                                   | Marca                          | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------|--------|-------------|---------------|
| 28   | CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, DE CORPO TRANSPARENTE, COM TAMPA NA COR DA TINTA, PONTA MÉDIA DE 1,0MM. CAIXA COM 50 UNIDADES                              | Conforme proposta na licitação | CAIXA | 88     | R\$ 22,99   | R\$ 2.023,12  |
| 32   | CANETA MARCA TEXTO COR AZUL PASTEL. TINTA À BASE DE ÁGUA. PONTA DE 4MM. CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.                                    | Conforme proposta na licitação | CAIXA | 190    | R\$ 8,42    | R\$ 1.599,80  |
| 33   | CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE EM GEL CAIXA COM NO MÍNIMO 6 UNIDADES CORES SORTIDAS .                                                                      | Conforme proposta na licitação | CAIXA | 141    | R\$ 12,99   | R\$ 1.831,59  |
| 34   | CARTOLINA BRANCA DE 180 GRAMAS - PACOTE COM 100 FOLHAS                                                                                                      | Conforme proposta na licitação | PCT   | 98     | R\$ 124,99  | R\$ 12.249,02 |
| 35   | CARTOLINA COLORIDA DE 180 GRAMAS - PACOTE COM 100 FOLHAS - CORES DIVERSAS                                                                                   | Conforme proposta na licitação | PCT   | 99     | R\$ 134,99  | R\$ 13.364,01 |
| 37   | CHAVEIRO DE PLÁSTICO COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO. CORES SORTIDAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 6 X 2,5 X 0,5 CM. CAIXA COM 50 UNIDADES                           | Conforme proposta na licitação | CAIXA | 9      | 27,87       | 250,83        |
| 46   | ELÁSTICO Nº 18 PACOTE 500G                                                                                                                                  | Conforme proposta na licitação | UND   | 89     | 11,10       | 987,90        |
| 86   | PAPEL COLOR A4 180G PACOTE COM 50 FOLHAS (COR A ESCOLHER)                                                                                                   | Conforme proposta na licitação | PCT   | 99     | 20,79       | 2.058,21      |
| 87   | PAPEL COUCHÊ A4 180G (COR A ESCOLHER) PACOTE COM 50 FOLHAS                                                                                                  | Conforme proposta na licitação | PCT   | 187    | 17,27       | 3.229,49      |
| 88   | PAPEL COUCHÊ COM BRILHO 120G A4 BRANCO PACOTE COM 50 FOLHAS                                                                                                 | Conforme proposta na licitação | PCT   | 189    | 11,89       | 2.247,21      |
| 91   | PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY MÍNIMO 130G A4 BRANCO PACOTE COM 100 FOLHAS                                                                                        | Conforme proposta na licitação | PCT   | 407    | 12,29       | 5.002,03      |
| 92   | PAPEL OPALINE A4 180 PACOTE COM 50 FOLHAS                                                                                                                   | Conforme proposta na licitação | PCT   | 49     | 12,57       | 615,93        |
| 101  | PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA, ESPESSURA DA ESCRITA 3MM, CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.     | Conforme proposta na licitação | CAIXA | 149    | 17,27       | 2.573,23      |
| 102  | PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA, RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA, ESPESSURA DA ESCRITA 3MM, CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.    | Conforme proposta na licitação | CAIXA | 149    | 17,27       | 2.573,23      |
| 103  | PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA, RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA, ESPESSURA DA ESCRITA 3MM, CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. | Conforme proposta na licitação | CAIXA | 149    | 17,27       | 2.573,23      |

Andirá/PR, 23 de abril de 2026

**STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA**

Pregoeira  
Portaria nº 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo numero 3538-8100 – ramal 215/216.  
Departamento de Contratos  
Ana Gabriely/Vanessa/Poliana

**Publicado por:**  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
**Código Identificador:**C285320B

**GABINETE DA PREFEITA  
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E DEMAIS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE COPA E CANTINA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNPESPA E SAMAE.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 042/2025**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):  
**LOTE 74 – PANELA DE PRESSÃO 4,5 L, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, EM ALUMÍNIO POLIDO, COR PRATA, CABO EMBORRACHADO. PESO DO PRODUTO 1,624KG APROXIMADAMENTE.**

A empresa **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**, solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 058/2025, sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, **convocam-se os licitantes remanescentes, em observância à ordem de classificação**, para que manifestem formalmente de **23/04/2026 a 27/04/2026 até às 16h**, o interesse em contratar o(s) lote(s) indicado(s) acima, nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, conforme o(s) preço(s) registrado(s) em ata.

Ficam desde já convocadas a(s) seguinte(s) empresa(s), de acordo com a classificação obtida no certame:  
**2º lugar:** KELLY MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA  
**3º lugar:** CRISTIANE DE MELLO TARDELI – ME  
**4º lugar:** MGM EMPREENDIMENTOS LTDA  
**5º lugar:** B2M VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME

Ressalta-se que, **havendo manifestação de mais de um licitante dentro do prazo estabelecido**, será declarada vencedora a empresa **melhor classificada**, ainda que sua manifestação ocorra em momento posterior às demais, desde que dentro do prazo fixado.

A contratação ocorrerá nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, observados os valores registrados em ata e a legislação vigente.

| Lote | Descrição                                                                                                                                     | Marca                          | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------|--------|-------------|--------------|
| 74   | PANELA DE PRESSÃO 4,5 L, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, EM ALUMÍNIO POLIDO, COR PRATA, CABO EMBORRACHADO. PESO DO PRODUTO 1,624KG APROXIMADAMENTE. | Conforme proposta na licitação | UNID  | 49     | R\$ 49,29   | R\$ 2.415,21 |

Andirá/PR, 23 de abril de 2026

**CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES**

Pregoeira  
Portaria nº 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo numero 3538-8100 – ramal 215/216.  
Departamento de Contratos  
Ana Gabriely/Vanessa/Poliana

**Publicado por:**  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
**Código Identificador:**7A97B6F4

**GABINETE DA PREFEITA  
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E DEMAIS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE COPA E CANTINA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNPESPA E SAMAE.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 042/2025**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):  
**LOTE 75** – PANELA DE PRESSÃO 7 L, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, EM ALUMÍNIO POLIDO, COR PRATA, CABO EMBORRACHADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 22X24X44 CM PESO DO PRODUTO 2,200 KG APROXIMADAMENTE

A empresa **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**, solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 058/2025, sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, **convocam-se os licitantes remanescentes, em observância à ordem de classificação**, para que manifestem formalmente de **23/04/2026 a 27/04/2026 até às 16h**, o interesse em contratar o(s) lote(s) indicado(s) acima, nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, conforme o(s) preço(s) registrado(s) em ata.

Ficam desde já convocadas a(s) seguinte(s) empresa(s), de acordo com a classificação obtida no certame:

- 2º lugar:** KELLY MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA  
**3º lugar:** B2M VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME

Ressalta-se que, **havendo manifestação de mais de um licitante dentro do prazo estabelecido**, será declarada vencedora a empresa **melhor classificada**, ainda que sua manifestação ocorra em momento posterior às demais, desde que dentro do prazo fixado.

A contratação ocorrerá nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, observados os valores registrados em ata e a legislação vigente.

| Lote | Descrição                                                                                                                                                                     | Marca                          | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------|--------|-------------|--------------|
| 75   | PANELA DE PRESSÃO 7 L, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, EM ALUMÍNIO POLIDO, COR PRATA, CABO EMBORRACHADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 22X24X44 CM PESO DO PRODUTO 2,200 KG APROXIMADAMENTE | Conforme proposta na licitação | UNID  | 48     | R\$ 86,29   | R\$ 4.141,92 |

Andirá/PR, 23 de abril de 2026

**CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES**  
Pregoeira  
Portaria nº 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.  
Departamento de Contratos  
Ana Gabriely/Vanessa/Poliana

**Publicado por:**  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
**Código Identificador:**69EB9A1D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E DEMAIS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE COPA E CANTINA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNPESPA E SAMAE.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 042/2025**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):  
**LOTE 91** – RODO PARA PIA, MATERIAL DO CABO POLIPROPILENO, COM BORRACHA PARA EMPURRAR A ÁGUA, POSSUI GANCHINHO PARA QUE POSSA SER PENDURADO, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA: 17CM/LARGURA: 16CM

A empresa **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**, solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 058/2025, sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, **convocam-se os licitantes remanescentes, em observância à ordem de classificação**, para que manifestem formalmente de **23/04/2026 a 27/04/2026 até às 16h**, o interesse em contratar o(s) lote(s) indicado(s) acima, nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, conforme o(s) preço(s) registrado(s) em ata.

Ficam desde já convocadas a(s) seguinte(s) empresa(s), de acordo com a classificação obtida no certame:

- 2º lugar:** SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME  
**3º lugar:** CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME  
**4º lugar:** MGM EMPREENDIMENTOS LTDA

Ressalta-se que, **havendo manifestação de mais de um licitante dentro do prazo estabelecido**, será declarada vencedora a empresa **melhor classificada**, ainda que sua manifestação ocorra em momento posterior às demais, desde que dentro do prazo fixado.

A contratação ocorrerá nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, observados os valores registrados em ata e a legislação vigente.



| Lote | Descricao                                                                                                                                                                         | Marca                          | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------|--------|-------------|-------------|
| 91   | RODO PARA PIA, MATERIAL DO CABO POLIPROPILENO, COM BORRACHA PARA EMPURRAR A ÁGUA, POSSUI GANCHINHO PARA QUE POSSA SER PENDURADO, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA: 17CM/LARGURA: 16CM | Conforme proposto na licitação | UNID  | 98     | R\$ 2,59    | R\$ 253,82  |

Andirá/PR, 23 de abril de 2026

**CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES**  
Pregoeira  
Portaria nº 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo numero 3538-8100 – ramal 215/216.  
Departamento de Contratos  
Ana Gabriely/Vanessa/Poliana

**Publicado por:**  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
**Código Identificador:**09FE77D2

**GABINETE DA PREFEITA**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E DEMAIS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE COPA E CANTINA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNPESPA E SAMAE.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 042/2025**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):  
**LOTE 92 – SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ** - confeccionado em material plástico resistente, compatível com filtro de papel tipo Melitta (ou similar), reutilizável, de fácil higienização, ideal para uso doméstico ou institucional.

A empresa **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**, solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 058/2025, sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, **convocam-se os licitantes remanescentes, em observância à ordem de classificação**, para que manifestem formalmente de **23/04/2026 a 27/04/2026 até às 16h**, o interesse em contratar o(s) lote(s) indicado(s) acima, nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, conforme o(s) preço(s) registrado(s) em ata.

Ficam desde já convocadas a(s) seguinte(s) empresa(s), de acordo com a classificação obtida no certame:

**2º lugar:** FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME

Ressalta-se que, **havendo manifestação de mais de um licitante dentro do prazo estabelecido**, será declarada vencedora a empresa **melhor classificada**, ainda que sua manifestação ocorra em momento posterior às demais, desde que dentro do prazo fixado.

A contratação ocorrerá nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, observados os valores registrados em ata e a legislação vigente.

| Lote | Descricao                                                                                                                                                                                                              | Marca                          | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------|--------|-------------|-------------|
| 92   | SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ - confeccionado em material plástico resistente, compatível com filtro de papel tipo Melitta (ou similar), reutilizável, de fácil higienização, ideal para uso doméstico ou institucional. | Conforme proposto na licitação | UNID  | 99     | R\$ 3,79    | R\$ 375,21  |

Andirá/PR, 23 de abril de 2026

**CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES**  
Pregoeira  
Portaria nº 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo numero 3538-8100 – ramal 215/216.  
Departamento de Contratos  
Ana Gabriely/Vanessa/Poliana

**Publicado por:**  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
**Código Identificador:**E537D19C

GABINETE DA PREFEITA  
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):  
**LOTE 68** – Microcomputador Completo, Processador Socket 1700, 18Mb Cache, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5 ,SsdNvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado

A empresa**RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMATICA** **solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 095/2024.**  
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DEINFORMÁTICA LTDA**, já devidamente classificada em**QUINTO LUGAR** no (s)**LOTE (S) 68**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 28/04/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.  
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

| Lote | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Marca                          | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------|--------|-------------|-------------|
| 68   | Microcomputador Completo, Processador Socket 1700, 18Mb Cache, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5 ,SsdNvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado | marca propria / intel i5 12400 | UND   | 10     | 2.560,00    | 25.600,00   |

Caso não aceite será convocado(a) o(a) sexto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 23 de abril de 2026

**STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA**  
Pregoeira  
Portaria nº 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.  
Departamento de Contratos  
Ana Gabriely/Vanessa

**Publicado por:**  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
**Código Identificador:**E1DF0250

GABINETE DA PREFEITA  
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEXTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):  
**LOTE 86** – Pente De Memoria Ddr5 Desktop 8Gb 5200Hz UDIMM

A empresa**RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA ME** **solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 095/2024.**  
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO**, já devidamente classificada em **SEXTO LUGAR** no (s)**LOTE (S)86**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 28/04/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.  
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

| Lote | Descrição                                      | Marca                       | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------------------------------------------------|-----------------------------|-------|--------|-------------|-------------|
| 86   | Pente De Memoria Ddr5 Desktop 8Gb 5200Hz UDIMM | KINGSTON / DDR5 8GB 5200MHz | UND   | 58     | 390,99      | 22.677,42   |

Caso não aceite será convocado(a) o(a) sétimo(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 23 de abril de 2026

**STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA**

Pregoeira

Portaria nº 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

Departamento de Contratos

Ana Gabriely/Vanessa

**Publicado por:**  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
**Código Identificador:**E573215B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EDITAL 004/2026 - PMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fone:(0\*\*43)3538-8125 e-mail: smec.andira2025@gmail.com

**EDITAL 004/2026 - PMA****EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDUCAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital, destinado à divulgação da **Classificação Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado** da Prefeitura Municipal de Andirá n.º 004/2026, para o preenchimento extraordinário de vagas de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL I, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, na Prefeitura Municipal De Andirá – Pr.

**Art. 1º - O PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL I** na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| CLASSIFICAÇÃO | Nº DA INSCRIÇÃO | NOME DO(A) CANDIDATO(A)             | PONTUAÇÃO | DATA DE NASCIMENTO |
|---------------|-----------------|-------------------------------------|-----------|--------------------|
| 1º            | 104             | SIRLEI APARECIDA RUBIM              | 98        | 11/08/1975         |
| 2º            | 106             | MARISANGELA APª ZAMORA OLIVEIRA     | 97        | 08/04/1989         |
| 3º            | 093             | ANDRÉIA APª CARMONA SILVESTRINI     | 91        | 23/07/1975         |
| 4º            | 004             | ARYANE SALA GOBBIS                  | 90        | 02/02/1987         |
| 5º            | 096             | MARIANA FERREIRA LÉRIO MENDES       | 90        | 19/05/1989         |
| 6º            | 091             | LUANA DA SILVA BARBOSA              | 90        | 12/02/1993         |
| 7º            | 039             | ANA PAULA VENTURA GREGÓRIO MONTEIRO | 90        | 02/11/1996         |
| 8º            | 353             | ANA CARLA DE PAULA COSTA            | 89        | 23/12/1994         |
| 9º            | 412             | TALITA ROBERTA MONTEIRO FIORIO      | 88        | 25/01/1990         |
| 10º           | 014             | GLEYSE VICENTE SALES                | 88        | 15/01/1997         |
| 11º           | 066             | ELIETE MAGNA DOS SANTOS SILVESTRINI | 87,5      | 22/02/1976         |
| 12º           | 163             | REGIELE VALENTIM LOURENÇ CABRAL     | 87,5      | 19/11/1981         |
| 13º           | 045             | ROSANA ANTONIO DE ANDRADE           | 87,5      | 09/11/1982         |
| 14º           | 031             | MOHARA CREZOTO OKABE                | 87        | 02/02/1989         |
| 15º           | 161             | TAISA APARECIDA IGINO DALOSSI       | 87        | 29/04/1989         |
| 16º           | 127             | TOBIAS MOREIRA DE FARIA             | 87        | 12/05/1989         |
| 17º           | 003             | CRISLAINE DE SOUZA                  | 87        | 04/11/1990         |
| 18º           | 051             | DULCINDA DE OLIVEIRA JUSTINO        | 86,5      | 20/09/1977         |
| 19º           | 316             | ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA       | 85        | 31/12/1979         |
| 20º           | 032             | THAÍS LOBO MARTINS DO NASCIMENTO    | 84,5      | 09/05/1990         |
| 21º           | 196             | GISLAINE APARECIDA NARDONI CUAGLIO  | 83,5      | 18/03/1977         |
| 22º           | 188             | MÁRCIA ELENA SILVEIRA BORTOLINI     | 82        | 28/05/1972         |
| 23º           | 321             | CLAUDINEIA APARECIDA LEANDRO        | 80        | 13/06/1985         |
| 24º           | 228             | KARLA GRAZIELE DOS REIS GRANDE      | 79,5      | 20/04/1993         |
| 25º           | 022             | SHIRLENE CORDEIRO TERRA BATISTA     | 78,5      | 04/09/1969         |
| 26º           | 135             | KELLEN CRISTINE ZENERATO MANFRIN    | 77,5      | 05/02/1969         |
| 27º           | 058             | ANELISA IEDA SANCHES SAUGO          | 77,5      | 25/06/1982         |
| 28º           | 075             | ANA PAULA ARIOSO DOS SANTOS         | 77,5      | 26/05/1987         |
| 29º           | 292             | MARIELE DE ANDRADE PINHEIRO         | 76,5      | 15/09/1988         |
| 30º           | 056             | ROSELI PEREIRA DOS SANTOS           | 75,5      | 12/10/1981         |
| 31º           | 141             | MARINALVA APª FERREIRA DA SILVA     | 75        | 12/03/1972         |
| 32º           | 042             | ROSIMEIRE DE AGUIAR SOARES          | 75        | 10/12/1972         |
| 33º           | 097             | MARIA HELENA DO NASCIMENTO          | 75        | 25/04/1973         |
| 34º           | 347             | FERNANDA NAZARIO TOBIAS             | 75        | 05/06/1981         |
| 35º           | 054             | CARLA JANAYNA CAMPOS DE OLIVEIRA    | 75        | 01/07/1988         |
| 36º           | 083             | MAYARA STELA SALES                  | 75        | 15/05/1992         |
| 37º           | 271             | DÉBORA STRADIOTO DALMEIDA           | 74,5      | 06/03/1985         |
| 38º           | 068             | LUCINÉIA APARECIDA FELIX            | 74        | 12/10/1973         |
| 39º           | 331             | ANDRESSA MACAGNAN                   | 73,5      | 25/09/1981         |
| 40º           | 419             | JHENIFFER DA SILVA CORREIA          | 73,5      | 10/03/1993         |
| 41º           | 320             | BIANCA ROCIO JERONIMO NOGUEIRA      | 73,5      | 04/02/1994         |
| 42º           | 066             | LINDINAURA RODRIGUES DA CRUZ NAGITA | 73        | 29/06/1979         |

|      |     |                                         |      |            |
|------|-----|-----------------------------------------|------|------------|
| 43°  | 144 | ELISANGELA APª RIBEIRO DO NASCIMENTO    | 73   | 28/10/1999 |
| 44°  | 072 | MILENA VITÓRIA DE CAMPOS AUGUSTO        | 73   | 10/03/2000 |
| 45°  | 186 | KARLA MARIANNE ESTARÓPOLIS LEITE        | 72,5 | 02/02/1989 |
| 46°  | 065 | ANDREZA CRISTINA RAGANHAN               | 72,5 | 26/07/1994 |
| 47°  | 043 | AMANDA OLIVEIRA DA COSTA                | 72,5 | 05/05/1996 |
| 48°  | 156 | RITA DE CÁSSIA LOURENÇO                 | 72,5 | 12/05/1999 |
| 49°  | 456 | SAMARA LUIZA DUTRA FRANÇA               | 72,5 | 27/12/2000 |
| 50°  | 126 | DÉBORAH REGINA CARVALHO                 | 71   | 30/12/1965 |
| 51°  | 255 | MAGDA AHMAD DALI                        | 71   | 04/09/1971 |
| 52°  | 386 | MÁRIA JOSÉ DE JESUS PRADO               | 71   | 06/10/1980 |
| 53°  | 165 | PRISCILA SERRANO FÁVARO                 | 71   | 17/02/1987 |
| 54°  | 073 | LÚCIA MARIA REICHERT FERREIRA           | 70   | 31/05/1978 |
| 55°  | 037 | KATIA CRISTINA KREMER                   | 70   | 25/04/1980 |
| 56°  | 416 | VANESSA DOMINGUES ANTUNES BRITZ         | 70   | 15/08/1990 |
| 57°  | 013 | LETÍCIA MOURO                           | 70   | 11/06/1994 |
| 58°  | 016 | DANIEL DOS SANTOS LIMA                  | 70   | 08/10/1996 |
| 59°  | 080 | ELISABETH DOS SANTOS                    | 68   | 15/11/1971 |
| 60°  | 143 | SUEMI DO CARMO DA SILVA MELO            | 67,5 | 21/01/1970 |
| 61°  | 405 | CAROLINE LUENGO SEGANTINI               | 67,5 | 18/11/1983 |
| 62°  | 289 | ROSELI DE FÁTIMA FERREIRA LUZ           | 66   | 31/05/1969 |
| 63°  | 415 | SANDRA REGINA BATISTELA MANZATO         | 65   | 06/01/1973 |
| 64°  | 408 | MARILSA VIEIRA DOS SANTOS               | 65   | 21/09/1986 |
| 65°  | 084 | JOSIELE APª CALEGARIO DE OLIVEIRA       | 65   | 02/09/1987 |
| 66°  | 277 | CLÁUDIA JAQUELINE AGUIAR                | 65   | 29/01/1991 |
| 67°  | 026 | INGRID FERNANDA MARQUES ESTEVAM         | 65   | 12/04/1994 |
| 68°  | 291 | JOYCE HÉLLIDA VATER                     | 65   | 20/05/1996 |
| 69°  | 314 | SUELI BERNARDO DE SOUZA                 | 63   | 31/12/1971 |
| 70°  | 146 | MÔNICA CRISTINA DA SILVA DE MORAES      | 63   | 19/08/1983 |
| 71°  | 114 | ANA ELIZA ASSIS DA SILVA                | 63   | 22/12/1988 |
| 72°  | 090 | CRISTINA VASCONCELLOS PICELI            | 62,5 | 11/09/1969 |
| 73°  | 070 | ANGELA APARECIDA DOS SANTOS SILVA       | 62,5 | 22/10/1976 |
| 74°  | 176 | LUZINETE APARECIDA BELCHIOR             | 62   | 20/02/1970 |
| 75°  | 139 | VANESSA RENATA RAGANHAN FERREIRA        | 62   | 07/08/1988 |
| 76°  | 076 | ANA GABRIELE GARCIA FERUTI              | 62   | 06/11/1999 |
| 77°  | 123 | CAMILA CRISTINA DOS SANTOS LEITE LISBOA | 61,5 | 06/09/1990 |
| 78°  | 047 | ANGELA MARIA RABITO                     | 61   | 28/10/1971 |
| 79°  | 329 | MARTA BODNARCZUK                        | 60   | 27/08/1964 |
| 80°  | 151 | PRISCILA MARIANO                        | 60   | 16/08/1980 |
| 81°  | 413 | MÁRCIO COSTA DE OLIVEIRA                | 60   | 06/06/1983 |
| 82°  | 428 | ANGELICA FREDEGOTTO                     | 60   | 03/04/1985 |
| 83°  | 110 | TAIOMARA FRANNNNN DE OLIVEIRA           | 60   | 02/02/1988 |
| 84°  | 202 | ANA CAROLINA ARIOSO DOS SANTOS          | 60   | 19/03/1994 |
| 85°  | 024 | ANA PAULA LOPES                         | 60   | 07/04/1994 |
| 86°  | 213 | GRAZIELE NOVELI DOS SANTOS              | 60   | 18/06/1998 |
| 87°  | 324 | ISABELA BERTELE LOPES                   | 60   | 21/12/1999 |
| 88°  | 352 | KAUANE DE OLIVEIRA ANDRADE              | 60   | 12/04/2000 |
| 89°  | 083 | WILMA TRAVALINI                         | 58,5 | 02/10/1964 |
| 90°  | 247 | LAIANE CRISTINA DIAS CORREIA            | 58,5 | 01/12/1994 |
| 91°  | 380 | ROSANA DA SILVA                         | 58   | 15/05/1979 |
| 92°  | 411 | RENATA MILANI DE SOUZA                  | 58   | 26/01/1982 |
| 93°  | 179 | MARCIVANI LORAYNI ANGELINI SERRANO      | 58   | 06/03/1985 |
| 94°  | 086 | AMANDA CRISTINA ALVES                   | 58   | 02/09/2001 |
| 95°  | 302 | LUCILENA ALBERTINI ALVES                | 57,5 | 15/06/1975 |
| 96°  | 206 | MARIA ANGÉLICA CARDOSO                  | 57,5 | 31/10/1977 |
| 97°  | 460 | LIRIDIANE VIEIRA DA CRUZ MELLO          | 57,5 | 12/02/1992 |
| 98°  | 102 | CLÁUDIA DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA       | 57   | 05/02/1977 |
| 99°  | 237 | ANNE CAMILY ALBANO DA SILVA             | 57   | 08/11/2002 |
| 100° | 113 | ROSEMARI DE MELO SILVA                  | 56   | 24/08/1972 |
| 101° | 120 | ISABEL CRISTINA ROCHA                   | 56   | 03/11/1983 |
| 102° | 313 | ANA PAULA PRADO MORAIS                  | 56   | 29/08/1984 |
| 103° | 158 | TATIANE DOMINGOS DA SILVA               | 56   | 04/01/1996 |
| 104° | 444 | ANA CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS       | 56   | 11/06/1999 |
| 105° | 275 | MARIA LUIZA SILVÉRIO                    | 55   | 11/02/1975 |
| 106° | 204 | OSVALDO YOSHIO NAGITA                   | 55   | 13/02/1978 |
| 107° | 273 | ANA PAULA MAGIOLI REGO                  | 55   | 20/08/1983 |
| 108° | 348 | GRACILENE APARECIDA BRAZ PEREIRA        | 55   | 28/08/1983 |
| 109° | 059 | VÂNIA MARIA DE JESUS PEREIRA GUERREIRO  | 55   | 08/11/1984 |
| 110° | 421 | ADRIANA PEREIRA GONÇALVES               | 55   | 22/10/1986 |
| 111° | 439 | MÁRIELE FREDEGOTO                       | 55   | 27/02/1987 |
| 112° | 100 | THAMIRES VALENTIM ZANIN                 | 55   | 13/11/1988 |
| 113° | 364 | FLAVIANE FERRAZ PENEDO                  | 55   | 29/12/1994 |
| 114° | 457 | CAROLINE DA SILVA BIZOLATTI SOUZA       | 55   | 03/04/1997 |
| 115° | 280 | SUELEN CRISTINA DOS SANTOS REIS         | 55   | 30/09/1997 |
| 116° | 168 | ISABELE DE FREITAS GANDRA               | 55   | 19/04/2001 |
| 117° | 379 | ELAINE CRISTINE SCAVASSI BATISTELA      | 53,5 | 08/07/1975 |
| 118° | 372 | FERNANDA FRASCATI                       | 52,5 | 10/08/1979 |
| 119° | 368 | ANA PAULA FERNANDES CHAGAS              | 52,5 | 12/03/1987 |
| 120° | 287 | KARLA FRANCIANE SILINGARDI              | 52,5 | 07/07/1987 |
| 121° | 396 | THAÍS PESSONI LEITE                     | 52,5 | 14/08/1992 |
| 122° | 193 | ISABELE ZAMBONI                         | 52,5 | 16/01/1993 |
| 123° | 285 | ROSIMEIRE CANDIDA DA SILVA              | 52,5 | 01/10/1996 |
| 124° | 306 | RAFAELLA MADOGGIO STEFANUTO             | 50,5 | 26/06/1992 |
| 125° | 020 | NATANA DOS SANTOS MACIEL                | 48,5 | 10/02/1992 |
| 126° | 069 | MARIETI SOCORRO DE MORAES               | 47,5 | 19/11/1969 |
| 127° | 391 | DANIELE APARECIDA ALVES ROSA            | 47,5 | 29/07/1982 |
| 128° | 221 | ISANARA SILVA MARQUES DOS SANTOS        | 47,5 | 09/01/1995 |
| 129° | 304 | FLAVIANE RIBEIRO DOS SANTOS             | 47,5 | 07/05/1996 |
| 130° | 220 | PAMELA ANDRADE BRAGA MARANGON           | 47,5 | 02/05/2002 |
| 131° | 182 | ADRIANA DE CARVALHO CORREIA GUICIARDI   | 47   | 15/12/1974 |



|      |     |                                            |      |            |
|------|-----|--------------------------------------------|------|------------|
| 132º | 239 | LARISSA DE FRANÇA GOMES                    | 45   | 23/02/2003 |
| 133º | 341 | CARLA DOS SANTOS MUSSALAM                  | 44,5 | 24/03/1983 |
| 134º | 350 | CAROLINE TROVATI                           | 44,5 | 19/06/1998 |
| 135º | 378 | GEISILENE APARECIDA DE MARCO               | 43,5 | 22/12/1982 |
| 136º | 394 | KELLY GUAITA FRANCISQUINHO                 | 43,5 | 19/04/1994 |
| 137º | 199 | MARIA JOSÉ GARCIA                          | 42,5 | 12/04/1979 |
| 138º | 269 | JOSIANI DOS SANTOS                         | 42,5 | 23/04/1983 |
| 139º | 295 | LEILA CRISTINA BERNUCIO                    | 42,5 | 11/11/1985 |
| 140º | 469 | KEILA APARECIDA OLIVEIRA VILLAS BOAS       | 42,5 | 04/12/1987 |
| 141º | 299 | ROSIMEIRE COELHO                           | 42,5 | 17/05/1990 |
| 142º | 246 | FRANCISCA CRISTINA BEZERRA DA SILVA        | 42,5 | 08/08/2000 |
| 143º | 194 | LAYANE CAROLINE XAVIER MACÊDO DE PAULA     | 40   | 17/03/1989 |
| 144º | 136 | MURIELLE CRISTINA DO CARMO                 | 40   | 17/10/1992 |
| 145º | 249 | KAILAINY CRISTINA GOMES                    | 40   | 18/05/2003 |
| 146º | 333 | ADRIELE LEMES DOS SANTOS                   | 38   | 21/05/1994 |
| 147º | 465 | EDIANA LETÍCIA CALIXTO FRANÇA              | 37   | 13/05/2000 |
| 148º | 283 | JULIANE DENEGRE                            | 36   | 19/02/1996 |
| 149º | 132 | ROSELI APARECIDA DE AMORIM SANTOS          | 35   | 15/06/1966 |
| 150º | 173 | ROSILENE RODRIGUES NOGUEIRA                | 35   | 29/01/1978 |
| 151º | 325 | HULDA SUZANA NAVARRO LIMA                  | 35   | 22/05/1979 |
| 152º | 433 | SAMIRA PEREIRA FIORASI                     | 35   | 24/03/1980 |
| 153º | 170 | ISABELLA FERNANDA DO NASCIMENTO            | 35   | 15/04/1998 |
| 154º | 029 | GABRIELLE PAULA DA SILVA                   | 35   | 24/02/1999 |
| 155º | 398 | LAIANE GABRIELE DE ANDRADE                 | 35   | 30/10/2001 |
| 156º | 429 | ANA CLARA SIMONI DA SILVA                  | 35   | 19/11/2003 |
| 157º | 185 | BIANCA CUSTÓDIO MAGALHÃES                  | 33   | 13/09/1992 |
| 158º | 446 | THAISSA CAMPOS DOS SANTOS                  | 33   | 02/01/2002 |
| 159º | 108 | KEYSIANI ALBERTO DE OLIVEIRA               | 33   | 15/04/2003 |
| 160º | 259 | PHAOLA ROGÉRIA PEREIRA CIPRIANO            | 31   | 09/09/1991 |
| 161º | 436 | PATIELE NÉIA DA ROCHA MORAIS               | 31   | 24/01/1993 |
| 162º | 148 | SANDRA MARA ZAGO SANCHIS                   | 30   | 28/04/1967 |
| 163º | 223 | JANETE CAMPOVILA                           | 30   | 23/09/1970 |
| 164º | 342 | ROSELI DA SILVA                            | 30   | 11/02/1986 |
| 165º | 034 | ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS             | 30   | 06/05/1992 |
| 166º | 240 | ANA CRISTINA BEZERRA TITONELLI             | 30   | 12/02/1993 |
| 167º | 385 | JHENNIFER DAIANE DOS SANTOS                | 30   | 18/02/1996 |
| 168º | 197 | LAWANDA SISSY OLIVEIRA PASSOS CUNHA        | 30   | 26/04/1997 |
| 169º | 232 | JENNIFER FERNANDA JORGE MARQUES            | 30   | 14/01/1998 |
| 170º | 463 | SIMONE RODRIGUES DA SILVA                  | 22,5 | 20/12/1977 |
| 171º | 399 | MÔNICA REGINA DOS SANTOS LOPES             | 16   | 03/07/1971 |
| 172º | 448 | NATHÁLIA AMANDA GOULART TREDEZINI DA SILVA | 15   | 04/11/2003 |
| 173º | 474 | ROGIANE APARECIDA PASCOAL                  | 10   | 15/07/1982 |
| 174º | 418 | JOSIANE APARECIDA PRATIS                   | 10   | 08/01/1986 |
| 175º | 191 | DAIANE DA SILVA BRITO OLIMPIO              | 10   | 12/03/1994 |
| 176º | 344 | MARIA RENATA ROSA MARQUES                  | 10   | 25/04/2007 |
| 177º | 425 | ANA BEATRIZ LAZARINI                       | 10   | 23/04/2008 |

**AFRODESCENDENTES**

| CLASSIFICAÇÃO | Nº DA INSCRIÇÃO | NOME DO(A) CANDIDATO(A)                    | PONTUAÇÃO | DATA DE NASCIMENTO |
|---------------|-----------------|--------------------------------------------|-----------|--------------------|
| 1º            | 096             | MARIANA FERREIRA LÉRIO MENDES              | 90        | 19/05/1989         |
| 2º            | 091             | LUANA DA SILVA BARBOSA                     | 90        | 12/02/1993         |
| 3º            | 056             | ROSELI PEREIRA DOS SANTOS                  | 75,5      | 12/10/1981         |
| 4º            | 083             | MAYARA STELA SALES                         | 75        | 15/05/1992         |
| 5º            | 068             | LUCINÉIA APARECIDA FELIX                   | 74        | 12/10/1973         |
| 6º            | 320             | BIANCA ROCIO JERONIMO NOGUEIRA             | 73,5      | 04/02/1994         |
| 7º            | 144             | ELISANGELA APº RIBEIRO DO NASCIMENTO       | 73        | 28/10/1999         |
| 8º            | 156             | rita de Cássia Lourenço                    | 72,5      | 12/05/1999         |
| 9º            | 291             | JOYCE HÉLLIDA VATER                        | 65        | 20/05/1996         |
| 10º           | 076             | ANA GABRIELE GARCIA FERUTI                 | 62        | 06/11/1999         |
| 11º           | 213             | GRAZIELE NOVELI DOS SANTOS                 | 60        | 18/06/1998         |
| 12º           | 380             | ROSANA DA SILVA                            | 58        | 15/05/1979         |
| 13º           | 113             | ROSEMARI DE MELO SILVA                     | 56        | 24/08/1972         |
| 14º           | 120             | ISABEL CRISTINA ROCHA                      | 56        | 03/11/1983         |
| 15º           | 158             | TATIANE DOMINGOS DA SILVA                  | 56        | 04/01/1996         |
| 16º           | 348             | GRÁCILENE APARECIDA BRAZ PEREIRA           | 55        | 28/08/1983         |
| 17º           | 020             | NATANA DOS SANTOS MACIEL                   | 48,5      | 10/02/1992         |
| 18º           | 325             | HULDA SUZANA NAVARRO LIMA                  | 35        | 22/05/1979         |
| 19º           | 259             | PHAOLA ROGÉRIA PEREIRA CIPRIANO            | 31        | 09/09/1991         |
| 20º           | 034             | ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS             | 30        | 06/05/1992         |
| 21º           | 385             | JHENNIFER DAIANE DOS SANTOS                | 30        | 18/02/1996         |
| 22º           | 399             | MÔNICA REGINA DOS SANTOS LOPES             | 16        | 03/07/1971         |
| 23º           | 448             | NATHÁLIA AMANDA GOULART TREDEZINI DA SILVA | 15        | 04/11/2003         |

**PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA**

| CLASSIFICAÇÃO | Nº DA INSCRIÇÃO | NOME DO(A) CANDIDATO(A)          | PONTUAÇÃO | DATA DE NASCIMENTO |
|---------------|-----------------|----------------------------------|-----------|--------------------|
| 1º            | 032             | THAÍS LOBO MARTINS DO NASCIMENTO | 84,5      | 09/05/1990         |
| 2º            | 394             | KELLY GUAITA FRANCISQUINHO       | 43,5      | 19/04/1994         |

**Art. 2º - O EDUCADOR INFANTIL**, na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| CLASSIFICAÇÃO | Nº DA INSCRIÇÃO | NOME DO(A) CANDIDATO(A)               | PONTUAÇÃO | DATA DE NASCIMENTO |
|---------------|-----------------|---------------------------------------|-----------|--------------------|
| 1º            | 103             | SIRLEI APARECIDA RUBIM                | 98        | 11/08/1975         |
| 2º            | 105             | MARISANGELA APARECIDA ZAMORA OLIVEIRA | 97        | 08/04/1989         |
| 3º            | 361             | IZENILDA MOURA DA SILVA               | 96        | 09/10/1962         |
| 4º            | 094             | ANDRÉIA APARECIDA CARMONA SILVESTRINI | 91        | 23/07/1975         |

|     |     |                                                    |      |            |
|-----|-----|----------------------------------------------------|------|------------|
| 5º  | 015 | GLEYSE VICENTE SALES                               | 88   | 15/01/1997 |
| 6º  | 001 | EMÍLIA BEZERRA                                     | 85,5 | 12/08/1975 |
| 7º  | 028 | ANA PAULA SIMÕES BALBINO                           | 85   | 07/06/1991 |
| 8º  | 467 | LUCILENE BERGAMASCO DA SILVA                       | 84,5 | 11/06/1971 |
| 9º  | 021 | SHIRLENE CORDEIRO TERRA BATISTA                    | 80,5 | 04/09/1969 |
| 10º | 468 | DULCÉLIA CRISTINA DA SILVA VIZOTO                  | 80   | 22/03/1975 |
| 11º | 057 | ANELISA SANCHES SAUGO                              | 77,5 | 15/06/1982 |
| 12º | 055 | ROSELI PEREIRA DOS SANTOS                          | 75,5 | 12/10/1981 |
| 13º | 079 | APARECIDA SANTIAGO BARTELLI                        | 75   | 04/02/1967 |
| 14º | 319 | BIANCA ROCIO JERONIMO NOGUEIRA                     | 73,5 | 04/02/1994 |
| 15º | 172 | ELISANGELA ALVES CAZITA MACIEL                     | 73   | 26/09/1978 |
| 16º | 145 | ELISANGELA APARECIDA RIBEIRO DO NASCIMENTO MACHADO | 73   | 28/10/1999 |
| 17º | 064 | ANDREZA CRISTINA RAGANHAN                          | 72,5 | 26/07/1994 |
| 18º | 387 | LARISSA MICHELLE DA SILVA MIQUILIN                 | 72,5 | 24/04/1996 |
| 19º | 159 | ROSINÉIA DE OLIVEIRA                               | 72   | 29/01/1976 |
| 20º | 184 | SILMARA ANGELITA PEREIRA                           | 72   | 06/06/1990 |
| 21º | 346 | LARISSA MAYARA SILVEIRA                            | 72   | 23/12/1996 |
| 22º | 038 | KÁTIA CRISTINA KREMER                              | 70   | 25/04/1980 |
| 23º | 459 | VANESSA DOMINGUES ANTUNES BRITZ                    | 70   | 15/08/1990 |
| 24º | 118 | JÉSSICA CAVALCANTE NARDONI                         | 70   | 04/02/1994 |
| 25º | 322 | IRMA LUIZA RISTAU DE SOUZA                         | 70   | 11/02/1996 |
| 26º | 142 | SUEMI DO CARMO DA SILVA MELO                       | 67,5 | 21/01/1970 |
| 27º | 447 | SUELI DA SILVA DERUZA                              | 67   | 10/09/1980 |
| 28º | 286 | ROSELI DE FÁTIMA FERREIRA LUZ                      | 66   | 31/05/1969 |
| 29º | 455 | ANA MARIA RODRIGUES                                | 65   | 10/03/1973 |
| 30º | 177 | ROSANA FERREIRA PIRES                              | 65   | 17/11/1977 |
| 31º | 409 | MARILSA VIEIRA DOS SANTOS                          | 65   | 21/09/1986 |
| 32º | 242 | LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA                   | 65   | 26/03/1987 |
| 33º | 025 | INGRID FERNANDA MARQUES ESTEVAM                    | 65   | 12/04/1994 |
| 34º | 311 | SUELI BERNANRDO DE SOUZA                           | 63   | 31/12/1971 |
| 35º | 061 | MARIA IZABEL DE CASTRO DOS SANTOS                  | 63   | 07/06/1994 |
| 36º | 030 | MARINEUZA SIMONI CARDOSO                           | 62   | 25/05/1970 |
| 37º | 334 | MARIA DO CARMO MOREIRA DIAS DE SOUZA               | 62   | 24/07/1980 |
| 38º | 138 | VANESSA RENATA RAGANHAN FERREIRA                   | 62   | 07/08/1988 |
| 39º | 203 | ANA CAROLINA ARIOSO DOS SANTOS                     | 60   | 19/03/1994 |
| 40º | 023 | ANA PAULA LOPES                                    | 60   | 07/04/1994 |
| 41º | 215 | GRAZIELE NOVELI DOS SANTOS                         | 60   | 18/06/1998 |
| 42º | 077 | ANA GABRIELE GARCIA FERUTI                         | 60   | 06/11/1999 |
| 43º | 323 | ISABELA BERTELE LOPES                              | 60   | 27/12/1999 |
| 44º | 355 | KAUANE DE OLIVEIRA ANDRADE                         | 60   | 12/04/2000 |
| 45º | 384 | ROSANA DA SILVA                                    | 58   | 15/05/1979 |
| 46º | 462 | LIRIDIANE VIEIRA DA CRUZ MELLO                     | 57,5 | 12/02/1992 |
| 47º | 253 | IVANIR MASARO                                      | 57   | 18/05/1972 |
| 48º | 381 | DAYSE BARBOSA EZEQUIEL                             | 57   | 31/03/1990 |
| 49º | 124 | ARIANE DANIELE BERTOLA                             | 57   | 25/12/1993 |
| 50º | 236 | ANNE CAMILY ALBANO DA SILVA                        | 57   | 08/11/2002 |
| 51º | 112 | ROSEMARI DE MELO SILVA                             | 56   | 24/07/1972 |
| 52º | 157 | TATIANE DOMINGOS DA SILVA                          | 56   | 04/01/1996 |
| 53º | 451 | ANA CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS                  | 56   | 18/06/1999 |
| 54º | 276 | MARIA LUZIA SILVÉRIO                               | 55   | 11/02/1975 |
| 55º | 205 | OSVALDO YOSHIO NAGITA                              | 55   | 13/02/1978 |
| 56º | 010 | ROSINEI DE AVELAR LIMA                             | 55   | 08/08/1983 |
| 57º | 274 | ANA PAULA MAGIOLI REGO                             | 55   | 20/08/1983 |
| 58º | 238 | EVELIN VALÉRIO                                     | 55   | 15/06/1984 |
| 59º | 063 | MÔNICA CRISTINA THOMAZ PINHOTI                     | 55   | 09/01/1986 |
| 60º | 288 | CHRYSTIELLY CRISTINI ANTONIO CUNHA                 | 55   | 06/07/1987 |
| 61º | 099 | THAMIRES VALENTIM ZANIN                            | 55   | 13/11/1988 |
| 62º | 260 | ROSIANE MISAEI NASCIMENTO                          | 55   | 07/07/1991 |
| 63º | 230 | ANA BEATRIZ SARGI                                  | 55   | 27/07/2002 |
| 64º | 131 | MARIA LUIZA LEME                                   | 53,5 | 05/10/1970 |
| 65º | 243 | TALITA CRISTIANE SECHI MOREIRA DA SILVA            | 52,5 | 02/12/1987 |
| 66º | 264 | ROSIMEIRE CANDIDO DA SILVA                         | 52,5 | 01/10/1996 |
| 67º | 442 | MARILZA JOUVELINA RODRIGUES SIQUEIRA               | 50,5 | 27/02/1988 |
| 68º | 268 | NELSON ZAFFANI NETTO                               | 50   | 26/11/1988 |
| 69º | 019 | NATANA DOS SANTOS MACIEL                           | 48,5 | 10/02/1992 |
| 70º | 466 | MARIA DO CARMO GOMES                               | 47,5 | 25/09/1966 |
| 71º | 222 | ISANARA SILVA MARQUES OLIVEIRA                     | 47,5 | 09/01/1995 |
| 72º | 303 | FLAVIANE RIBEIRO DOS SANTOS                        | 47,5 | 07/05/1996 |
| 73º | 417 | JULIA MARIA ZAGO                                   | 47,5 | 13/11/2000 |
| 74º | 219 | PAMELA ANDRADE BRAGA MARANGON                      | 47,5 | 02/05/2002 |
| 75º | 181 | ADRIANA DE CARVALHO CORREIA GUICIARDI              | 47   | 15/12/1974 |
| 76º | 262 | MARIA JOSÉ GUIMARÃES                               | 44,5 | 12/10/1979 |
| 77º | 351 | CAROLINE TROVATI                                   | 44,5 | 19/06/1998 |
| 78º | 216 | FRANCISCA NAZARÉ DE LIMA MUNIZ                     | 44   | 19/07/1972 |
| 79º | 198 | MARIA JOSÉ GARCIA                                  | 42,5 | 12/04/1979 |
| 80º | 301 | FABIANA BELCHIOR ARCANJO MEDEIROS                  | 42,5 | 07/04/1984 |
| 81º | 297 | LEILA CRISTINA BERNÚCIO                            | 42,5 | 11/11/1985 |
| 82º | 252 | FRANCISCA CRISTINA BEZERRA DA SILVA                | 42,5 | 08/08/2000 |
| 83º | 431 | LAYANE CAROLINE XAVIER MACEDO DE PAULA             | 40   | 17/03/1989 |
| 84º | 137 | MURIELLE CRISTINA DO CARMO                         | 40   | 17/10/1992 |
| 85º | 340 | ADRIELE LEMES DOS SANTOS                           | 38   | 21/05/1994 |
| 86º | 226 | JANETE CAMPOVILA                                   | 35   | 23/09/1970 |
| 87º | 435 | ANA CLARA SIMONI DA SILVA                          | 35   | 19/11/2003 |
| 88º | 464 | IZABELLY MORAES RODRIGUES DOS SANTOS               | 31   | 27/02/1997 |
| 89º | 359 | ELIANA LAVADO MARTINS DE MORAIS                    | 30,5 | 23/05/1968 |
| 90º | 345 | ROSELI DA SILVA FRANCO                             | 30   | 11/02/1986 |
| 91º | 035 | ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS                     | 30   | 06/05/1992 |
| 92º | 241 | ANA CRISTINA BEZERRA TITONELLI                     | 30   | 12/02/1993 |
| 93º | 389 | JHENNIFER RAIANE DOS SANTOS FELIPE                 | 30   | 18/02/1996 |

|      |     |                                            |      |            |
|------|-----|--------------------------------------------|------|------------|
| 94º  | 250 | MARIA EUDARDA MANIEIRO DOS SANTOS          | 30   | 30/10/2001 |
| 95º  | 305 | MARIA FERNANDA DA SILVA DE OLIVEIRA        | 30   | 20/10/2004 |
| 96º  | 312 | TÁLITHA MOREIRA ELOY                       | 27,5 | 07/05/1980 |
| 97º  | 452 | SIMONE RODRIGUES DA SILVA                  | 22,5 | 20/12/1977 |
| 98º  | 400 | LUCIENE DE SOUZA GOMES DOMINGUES           | 16   | 17/07/1990 |
| 99º  | 426 | CRISLAINE MENDES DE ARAUJO                 | 16   | 23/01/1998 |
| 100º | 450 | NATHALIA AMANDA GOULART TREDEZANI DA SILVA | 16   | 04/11/2003 |
| 101º | 445 | ANA KARLA CARDOZO DA SILVA                 | 15   | 25/07/1987 |
| 102º | 443 | JOSIANE APARECIDA PRATIS                   | 12   | 08/01/1986 |
| 103º | 453 | KEILA REGINA ARON                          | 10   | 26/06/1980 |
| 104º | 190 | DAIANE DA SILVA OLIVEIRA BRITO OLIMPIO     | 10   | 12/03/1994 |

**AFRODESCENDENTES**

| CLASSIFICAÇÃO | Nº DA INSCRIÇÃO | NOME DO(A) CANDIDATO(A)                            | PONTUAÇÃO | DATA DE NASCIMENTO |
|---------------|-----------------|----------------------------------------------------|-----------|--------------------|
| 1º            | 055             | ROSELI PEREIRA DOS SANTOS                          | 75,5      | 12/10/1981         |
| 2º            | 319             | BIANCA ROCIO JERONIMO NOGUEIRA                     | 73,5      | 04/02/1994         |
| 3º            | 145             | ELISANGELA APARECIDA RIBEIRO DO NASCIMENTO MACHADO | 73        | 28/10/1999         |
| 4º            | 346             | LARISSA MAYARA SILVEIRA                            | 72        | 23/10/1996         |
| 5º            | 334             | MARIA DO CARMO MOREIRA DIAS DE SOUZA               | 62        | 24/07/1980         |
| 6º            | 215             | GRAZIELE NOVELI DOS SANTOS                         | 60        | 18/06/1998         |
| 7º            | 077             | ANA GABRIELE GARCIA FERUTI                         | 60        | 06/11/1999         |
| 8º            | 384             | ROSANA DA SILVA                                    | 58        | 15/05/1979         |
| 9º            | 112             | ROSEMARI DE MELO SILVA                             | 56        | 24/07/1972         |
| 10º           | 157             | TATIANE DOMINGOS DA SILVA                          | 56        | 04/01/1996         |
| 11º           | 260             | ROSIANE MISAEI NASCIMENTO                          | 55        | 07/07/1991         |
| 12º           | 019             | NATANA DOS SANTOS MACIEL                           | 48,5      | 10/02/1992         |
| 13º           | 035             | ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS                     | 30        | 06/05/1992         |
| 14º           | 389             | JHENNIFER RAIANE DOS SANTOS FELIPE                 | 30        | 18/02/1996         |
| 15º           | 450             | NATHALIA AMANDA GOULART TREDEZANI DA SILVA         | 16        | 04/11/2003         |

**PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA**

| CLASSIFICAÇÃO | Nº DA INSCRIÇÃO | NOME DO(A) CANDIDATO(A)           | PONTUAÇÃO | DATA DE NASCIMENTO |
|---------------|-----------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|
| 1º            | 250             | MARIA EDUARDA MANIEIRO DOS SANTOS | 30        | 30/10/2004         |

**Art. 3º - O PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| CLASSIFICAÇÃO | Nº DA INSCRIÇÃO | NOME DO(A) CANDIDATO(A)            | PONTUAÇÃO | DATA DE NASCIMENTO |
|---------------|-----------------|------------------------------------|-----------|--------------------|
| 1º            | 111             | ANA PAULA QUESADA ESPOSITO BELCHOR | 87,5      | 01/11/1981         |
| 2º            | 160             | ROSINEIA DE OLIVEIRA               | 79,5      | 29/01/1976         |
| 3º            | 300             | LEONARDO COIMBRA E SILVA           | 74,5      | 21/05/1999         |
| 4º            | 392             | LARISSA MICHELLE DA SILVA MIQUILIN | 72,5      | 24/04/1996         |
| 5º            | 201             | BRUNA ROBERTA DINIZ ALVES MEIRELES | 65        | 17/02/1990         |
| 6º            | 254             | PEDRO HENRIQUE SOARES LEONEL       | 58        | 24/11/1982         |
| 7º            | 234             | ALAN RICARDO DOS SANTOS COSTA      | 56        | 09/11/1986         |
| 8º            | 244             | WENDEL RAFAEL DA SILVEIRA FERREIRA | 55        | 24/09/1996         |
| 9º            | 167             | SANDRO RENATO MITROVINI DA SILVA   | 54,5      | 15/06/1971         |
| 10º           | 458             | ANA MARIA RODRIGUES                | 52,5      | 10/03/1973         |
| 11º           | 130             | ANA PAULA DA SILVA                 | 42,5      | 10/08/1979         |
| 12º           | 224             | PAULO LEANDRO DE SOUZA             | 42,5      | 08/05/1993         |
| 13º           | 284             | LETÍCIA MELCHIOR ALVES BECKER      | 42,5      | 08/10/1994         |
| 14º           | 406             | JORGE SOUZA FERNANDES              | 35        | 20/06/1995         |
| 15º           | 410             | PAULA CÂNDIDO DOS AMJOS            | 32        | 07/02/2000         |
| 16º           | 214             | ALEXANDRE RUBIM MARIA DIEZ         | 30        | 04/09/1995         |
| 17º           | 129             | GABRIELA RODRIGUES BRAMBILLA       | 30        | 01/07/1997         |
| 18º           | 212             | PAULO RICARDO BRASILIO             | 30        | 09/06/1998         |

**AFRODESCENDENTES**

| CLASSIFICAÇÃO | Nº DA INSCRIÇÃO | NOME DO(A) CANDIDATO(A)            | PONTUAÇÃO | DATA DE NASCIMENTO |
|---------------|-----------------|------------------------------------|-----------|--------------------|
| 1º            | 201             | BRUNA ROBERTA DINIS ALVES MEIRELES | 65        | 17/02/1990         |
| 2º            | 254             | PEDRO HENRIQUE SOARES LEONEL       | 58        | 24/11/1982         |
| 3º            | 234             | ALAN RICARDO DOS SANTOS COSTA      | 56        | 09/11/1986         |
| 4º            | 458             | ANA MARIA RODRIGUES                | 52,5      | 10/03/1973         |
| 5º            | 406             | JORGE SOUZA FERNANDES              | 35        | 20/06/1995         |
| 6º            | 212             | PAULO RICARDO BRASILIO             | 30        | 09/06/1998         |

**Art. 4º - O PROFESSOR DE ARTE**, na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| CLASSIFICAÇÃO | Nº DA INSCRIÇÃO | NOME DO(A) CANDIDATO(A)           | PONTUAÇÃO | DATA DE NASCIMENTO |
|---------------|-----------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|
| 1º            | 424             | TALITA ROBERTA MONTEIRO FIORIO    | 88        | 25/01/1990         |
| 2º            | 150             | ALDA MARIA AGUIAR CRUZ            | 85        | 02/02/1967         |
| 3º            | 327             | LETÍCIA NAIANE DE AGUIAR          | 85        | 17/03/2000         |
| 4º            | 374             | VALDINEIA LEANDRO LANZONE         | 80        | 27/03/1980         |
| 5º            | 229             | KARLA GRAZIELE DOS REIS GRANDE    | 79,5      | 20/04/1993         |
| 6º            | 115             | ANA ELIZA ANIS DA SILVA           | 75,5      | 22/12/1988         |
| 7º            | 338             | RAIANE QUIRINO BENTO              | 69,5      | 13/09/1999         |
| 8º            | 403             | GILMARA NERIS DE SOUZA PRADO      | 65        | 04/07/1964         |
| 9º            | 153             | KARLA KRISTINA ROSA COLETI        | 65        | 23/10/1989         |
| 10º           | 298             | GIOVANNA DUELLIS VENTURINO        | 55        | 14/09/1993         |
| 11º           | 180             | ANA SILVIA ROLDÃO DA SILVA MAIOLO | 42,5      | 26/03/1978         |
| 12º           | 189             | CRISLENE DE CASSIA PASCHOALINO    | 35        | 06/06/1981         |
| 13º           | 337             | LEONARDO GODOY AMARO DA SILVA     | 35        | 24/11/1995         |
| 14º           | 309             | RAFAEL PEREIRA DA SILVA           | 30        | 04/07/1980         |

|     |     |                            |    |            |
|-----|-----|----------------------------|----|------------|
| 15° | 461 | FELIPE FAHL NUNES DE SOUZA | 30 | 05/12/2000 |
|-----|-----|----------------------------|----|------------|

**AFRODESCENDENTES**

| CLASSIFICAÇÃO | Nº DA INSCRIÇÃO | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | PONTUAÇÃO | DATA DE NASCIMENTO |
|---------------|-----------------|-------------------------|-----------|--------------------|
| 1º            | 309             | RAFAEL PEREIRA DA SILVA | 30        | 04/07/1980         |

**Art. 5º - O PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| CLASSIFICAÇÃO | Nº DA INSCRIÇÃO | NOME DO(A) CANDIDATO(A)                | PONTUAÇÃO | DATA DE NASCIMENTO |
|---------------|-----------------|----------------------------------------|-----------|--------------------|
| 1º            | 363             | IZENILDA MOURA DA SILVA                | 96        | 09/10/1962         |
| 2º            | 332             | CLÁUDIA JAQUELINE AGUIAR               | 90        | 29/01/1991         |
| 3º            | 040             | ANA PAULA VENTURA GREGÓRIO MONTEIRO    | 90        | 02/11/1996         |
| 4º            | 050             | LEIZE CRISTINA TAVARES                 | 87,5      | 15/10/1976         |
| 5º            | 002             | CRISLAINE DE SOUZA                     | 87        | 04/11/1990         |
| 6º            | 052             | DULCINDA DE OLIVEIRA JUSTINA           | 86,5      | 20/09/1977         |
| 7º            | 315             | ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA          | 85        | 31/12/1979         |
| 8º            | 027             | ANA PAULA SIMÕES BALBINO               | 85        | 07/06/1991         |
| 9º            | 328             | LETÍCIA NAIANE AGUIAR                  | 85        | 17/03/2000         |
| 10º           | 375             | VALDINEIA LEANDRO LANZONE              | 80        | 27/03/1980         |
| 11º           | 008             | MARIA ROSANA SOARES                    | 80        | 03/11/1982         |
| 12º           | 434             | CLAUDINEIA APARECIDA LEANDRO           | 80        | 13/06/1985         |
| 13º           | 293             | MARIELE DE ANDRADE PINHEIRO            | 76,5      | 15/09/1988         |
| 14º           | 078             | APARECIDA SANTIAGO BARTELLI            | 75        | 24/03/1967         |
| 15º           | 349             | FERNANDA NAZÁRIO TOBIAS                | 75        | 05/06/1981         |
| 16º           | 053             | CARLA JANAINA CAMPOS DE OLIVEIRA       | 75        | 01/07/1988         |
| 17º           | 235             | SHIRLENE JULIANO DA SILVA              | 74,5      | 29/07/1978         |
| 18º           | 071             | MILENA VITÓRIA DE CAMPOS AUGUSTO       | 74        | 10/03/2000         |
| 19º           | 171             | ELISANGELA ALVES CAZITA MACIEL         | 73        | 26/09/1978         |
| 20º           | 007             | LINDINAURA RODRIGUES DA CRUZ NAGITA    | 73        | 29/06/1979         |
| 21º           | 044             | AMANDA OLIVEIRA DA COSTA               | 72,5      | 05/05/1966         |
| 22º           | 471             | SAMARA LUIZA DUTRA FRANÇA              | 72,5      | 27/12/2000         |
| 23º           | 166             | PRISCILA SERRANO FÁVARO                | 70        | 17/02/1987         |
| 24º           | 119             | JÉSSICA CAVALCANTE NARDONI             | 70        | 04/02/1994         |
| 25º           | 081             | ELISABETE DOS SANTOS                   | 68        | 15/11/1971         |
| 26º           | 036             | JOSIANE APARECIDA GUERREIRO JUSTO      | 65        | 31/05/1970         |
| 27º           | 207             | MARIA ANGÉLICA CARDOSO                 | 65        | 31/10/1977         |
| 28º           | 404             | THAIS PESSONI LEITE                    | 65        | 14/08/1992         |
| 29º           | 290             | JOYCE HÉLIDA VATER                     | 65        | 20/05/1996         |
| 30º           | 147             | MÔNICA CRISTINA DA SILVA DE MORAES     | 63        | 19/08/1983         |
| 31º           | 336             | MARIA DO CARMO MOREIRA DIAS DE SOUZA   | 62        | 24/07/1980         |
| 32º           | 272             | DEBORÁ STRADIOTO DE ALMEIDA            | 62        | 06/03/1985         |
| 33º           | 116             | LUANA ELISABETE NARDONI                | 61        | 01/07/1964         |
| 34º           | 048             | ANGELA MARIA RABITO                    | 61        | 28/10/1971         |
| 35º           | 432             | ANGÉLICA FREDEGOTTO                    | 60        | 03/04/1985         |
| 36º           | 282             | LIGIANE APARECIDA BONACIN FERREIRA     | 60        | 28/09/1988         |
| 37º           | 187             | KARLA MARIANNE ESTARÓPOLES LEITE       | 60        | 02/02/1989         |
| 38º           | 067             | LUCINÉIA APARECIDA FELIX               | 58,5      | 12/03/1973         |
| 39º           | 074             | LÚCIA MARIA REICHERT FERREIRA          | 57,5      | 31/05/1978         |
| 40º           | 012             | LETÍCIA MOURO                          | 57,5      | 11/06/1994         |
| 41º           | 017             | DANIELI DOS SANTOS LIMA                | 57,5      | 08/10/1996         |
| 42º           | 121             | ISABEL CRISTINA ROCHA                  | 56        | 03/11/1983         |
| 43º           | 423             | JULIANA DOS SANTOS                     | 55        | 24/09/1973         |
| 44º           | 437             | MARIELE FREDEGOTO                      | 55        | 27/02/1987         |
| 45º           | 357             | FLAVIANE FERRAZ PENEDO                 | 55        | 27/12/1994         |
| 46º           | 279             | SUELEN CRISTINA DOS SANTOS REIS        | 55        | 30/09/1997         |
| 47º           | 330             | MÁRTA BODNARCZUK                       | 47,5      | 27/08/1964         |
| 48º           | 152             | PRISCILA MARIANO                       | 47,5      | 16/08/1980         |
| 49º           | 109             | TAIOMARA FRANCINE DE OLIVEIRA          | 47,5      | 02/02/1988         |
| 50º           | 088             | WILMA TRAVALINI                        | 46        | 02/10/1964         |
| 51º           | 101             | CLÁUDIA DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA      | 44,5      | 05/02/1977         |
| 52º           | 343             | CARLA DOS SANTOS MUSSALAN              | 44,5      | 24/03/1983         |
| 53º           | 317             | ANA PAULA PRADO MORAIS                 | 43,5      | 20/08/1984         |
| 54º           | 258             | PHAOLA ROGÉRIA PEREIRA CIPRIANO        | 43,5      | 09/09/1991         |
| 55º           | 383             | ANA PAULA SPIACCI CARAPINA             | 42,5      | 03/09/1981         |
| 56º           | 011             | ROSINEI DE AVELAR LIMA                 | 42,5      | 08/08/1983         |
| 57º           | 217             | GRÁCILENE APARECIDA BRAZ PERERIA       | 42,5      | 28/08/1983         |
| 58º           | 060             | VÂNIA MARIA DE JESUS PEREIRA GUERREIRO | 42,5      | 08/01/1984         |
| 59º           | 178             | MARCIVANI LORAYNI ANGELIN SERRANO      | 42,5      | 06/03/1985         |
| 60º           | 218             | LEIA CRISTINA BERNUCIO                 | 42,5      | 11/11/1985         |
| 61º           | 062             | MÔNICA CRISTINA THOMAZ PINHOTI         | 42,5      | 09/01/1986         |
| 62º           | 308             | ANA PAULA MARQUES                      | 42,5      | 07/05/1988         |
| 63º           | 376             | ANA PAULA FERNANDES CHAGAS             | 40        | 12/03/1978         |
| 64º           | 473             | EDIANA LETÍCIA CALIXTO FRANÇA          | 37        | 13/05/2000         |
| 65º           | 263             | MARIA JOSÉ GUIMARÃES                   | 32        | 12/10/1979         |
| 66º           | 441             | PATIELE NÉIA DA ROCHA MORAIS           | 31        | 24/01/1993         |

**AFRODESCENDENTES**

| CLASSIFICAÇÃO | Nº DA INSCRIÇÃO | NOME DO(A) CANDIDATO(A)              | PONTUAÇÃO | DATA DE NASCIMENTO |
|---------------|-----------------|--------------------------------------|-----------|--------------------|
| 1º            | 008             | MARIA ROSANA SOARES                  | 80        | 03/11/1982         |
| 2º            | 290             | JOYCE HÉLIDA VATER                   | 65        | 20/05/1996         |
| 3º            | 336             | MARIA DO CARMO MOREIRA DIAS DE SOUZA | 62        | 24/07/1980         |
| 4º            | 067             | LUCINÉIA APARECIDA FELIX             | 58,5      | 12/03/1973         |
| 5º            | 121             | ISABEL CRISTINA ROCHA                | 56        | 03/11/1983         |
| 6º            | 258             | PHAOLA ROGÉRIA PEREIRA CIPRIANO      | 43,5      | 09/09/1991         |



|    |     |                                  |      |            |
|----|-----|----------------------------------|------|------------|
| 7º | 217 | GRACILENE APARECIDA BRAZ PERERIA | 42,5 | 28/08/1983 |
|----|-----|----------------------------------|------|------------|

**Art. 6º - O PEDAGOGO**, na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

| CLASSIFICAÇÃO | Nº DA INSCRIÇÃO | NOME DO(A) CANDIDATO(A)                 | PONTUAÇÃO | DATA DE NASCIMENTO |
|---------------|-----------------|-----------------------------------------|-----------|--------------------|
| 1º            | 018             | VÂNIA CRISTINA ZENERATO MARTUCCI        | 100       | 01/11/1971         |
| 2º            | 004             | ARYANE SALA GOBBIS                      | 90        | 02/02/1987         |
| 3º            | 095             | MARIANA FERREIRA LÉRIO MENDES           | 90        | 19/05/1989         |
| 4º            | 092             | LUANA DA SILVA BARBOSA                  | 90        | 12/02/1993         |
| 5º            | 354             | ANA CARLA DE PAULA COSTA                | 89        | 23/12/1994         |
| 6º            | 049             | LEIZE CRISTINA TAVARES                  | 87,5      | 15/10/1976         |
| 7º            | 164             | REGIELE VALENTIN LOURENÇO CABRAL        | 87,5      | 19/11/1981         |
| 8º            | 046             | ROSANA ANTONIO DE ANDRADE               | 87,5      | 09/11/1982         |
| 9º            | 162             | TAISA APARECIDA IGINO DALOSSI           | 87        | 29/04/1989         |
| 10º           | 128             | TOBIAS MOREIRA DE FÁRIA                 | 87        | 12/05/1989         |
| 11º           | 033             | THAIS LOBO MARTINS DO NASCIMENTO        | 84,5      | 09/05/1990         |
| 12º           | 009             | MARIA ROSANA SOARES                     | 82        | 03/11/1982         |
| 13º           | 335             | RAIANE QUIRINO BENTO                    | 82        | 13/09/1999         |
| 14º           | 472             | DULCELIA CRISTINA DA SILVA VIZOTO       | 80        | 22/03/1975         |
| 15º           | 134             | KELLEN CRISTINE ZENERATO MANFRIN        | 77,5      | 05/02/1969         |
| 16º           | 140             | MARINALVA APARECIDA FERREIRA DA SILVA   | 75        | 12/03/1972         |
| 17º           | 098             | MARIA HELENA DO NASCIMENTO              | 75        | 25/04/1973         |
| 18º           | 082             | MAYARA STELA SALES                      | 75        | 15/05/1992         |
| 19º           | 407             | LEONARDO COIMBRA E SILVA                | 74,5      | 21/05/1999         |
| 20º           | 125             | DÉBORAH REGINA CARVALHO                 | 74        | 30/12/1965         |
| 21º           | 420             | JHENIFFER DA SILVA CORREIA              | 73,5      | 10/03/1993         |
| 22º           | 281             | LIGIANE APARECIDA BONACIN FERREIRA      | 72,5      | 28/09/1987         |
| 23º           | 155             | RITA DE CASSIA LOURENÇO                 | 72,5      | 12/05/1999         |
| 24º           | 041             | ROSIMEIRE DE AGUIAR SOARES              | 71        | 10/12/1972         |
| 25º           | 397             | DAMARA APARECIDA DE SOUZA PRADO         | 67,5      | 29/08/1986         |
| 26º           | 085             | JOSIELE APARECIDA CALEGÁRIO DE OLIVEIRA | 65        | 02/09/1987         |
| 27º           | 175             | LUZINETE APARECIDA BELCHIOR             | 62        | 20/02/1970         |
| 28º           | 122             | CAMILA CRISTINA DOS SANTOS LEITE LISBOA | 61,5      | 06/09/1990         |
| 29º           | 117             | LUANA ELISABETE NARDONI                 | 61        | 01/07/1964         |
| 30º           | 107             | MEIRIELE ALBERTO SILVA                  | 59        | 28/03/1997         |
| 31º           | 248             | LAIANE CRISTINA DIAS CORREIA            | 58,5      | 01/12/1994         |
| 32º           | 382             | DAYSE BARBOSA EZEQUIEL                  | 58        | 31/03/1990         |
| 33º           | 087             | AMANDA CRISTINA ALVES                   | 58        | 02/09/2001         |
| 34º           | 401             | RAFAELA LAÍS RIBEIRO DA SILVA           | 56        | 03/02/1998         |
| 35º           | 377             | VINÍCIUS NICODEMOS DA SILVA SOUZA       | 55        | 05/02/1972         |
| 36º           | 422             | JULIANA DOS SANTOS                      | 55        | 24/09/1973         |
| 37º           | 169             | ISABELE DE FREITAS GANDRA               | 55        | 19/04/2001         |
| 38º           | 307             | RAFAELLA MADOGGIO STEFANUTO             | 50,5      | 26/06/1992         |
| 39º           | 192             | CRISLENE DE CASSIA PASCHOALINO          | 47,5      | 06/06/1981         |
| 40º           | 278             | SÍLVIA MARA DA SILVA                    | 45        | 07/05/1966         |
| 41º           | 133             | ROSELI APAPRECIDA DE AMORIM SANTOS      | 45        | 15/06/1966         |
| 42º           | 339             | ÉRICA NAYARA APARECIDA DA SILVA         | 42,5      | 06/09/1987         |
| 43º           | 233             | JENNIFER FERNANDO JORGE MARQUES         | 42,5      | 14/01/1998         |
| 44º           | 256             | DÉBORA RAMOS                            | 42,5      | 01/06/2000         |
| 45º           | 231             | ANA BEATRIZ SARGI                       | 42,5      | 27/07/2002         |
| 46º           | 362             | JULIANA DENEGRE                         | 36        | 19/02/1996         |
| 47º           | 174             | ROSILENE RODRIGUES NEGUEIRA             | 35        | 29/01/1978         |
| 48º           | 373             | HULDA SUZANA NAVARRO LIMA ATANAZIO      | 35        | 22/05/1979         |
| 49º           | 149             | SANDRA MARA ZAGO SANCHIS                | 30        | 28/04/1967         |
| 50º           | 251             | MARIA EDUARDA MANIEIRO DOS SANTOS       | 30        | 30/10/2001         |
| 51º           | 449             | THAISSA CAMPOS DOS SANTOS               | 30        | 02/01/2002         |

#### AFRODESCENDENTES

| CLASSIFICAÇÃO | Nº DA INSCRIÇÃO | NOME DO(A) CANDIDATO(A)            | PONTUAÇÃO | DATA DE NASCIMENTO |
|---------------|-----------------|------------------------------------|-----------|--------------------|
| 1º            | 095             | MARIANA FERREIRA LÉRIO MENDES      | 90        | 19/05/1989         |
| 2º            | 092             | LUANA DA SILVA BARBOSA             | 90        | 12/02/1993         |
| 3º            | 009             | MARIA ROSANA SOARES                | 82        | 03/11/1982         |
| 4º            | 082             | MAYARA STELA SALES                 | 75        | 15/05/1992         |
| 5º            | 155             | RITA DE CASSIA LOURENÇO            | 72,5      | 12/05/1999         |
| 6º            | 401             | RAFAELA LAÍS RIBEIRO DA SILVA      | 56        | 03/02/1998         |
| 7º            | 373             | HULDA SUZANA NAVARRO LIMA ATANAZIO | 35        | 22/05/1979         |

#### PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

| CLASSIFICAÇÃO | Nº DA INSCRIÇÃO | NOME DO(A) CANDIDATO(A)           | PONTUAÇÃO | DATA DE NASCIMENTO |
|---------------|-----------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|
| 1º            | 033             | THAIS LOBO MARTINS DO NASCIMENTO  | 84,5      | 09/05/1990         |
| 2º            | 251             | MARIA EDUARDA MANIEIRO DOS SANTOS | 30        | 30/10/2001         |

**Art. 7º -** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 23 de abril de 2026.

Prefeita Municipal De Andirá

Secretária Municipal De Educação

**Publicado por:**  
Mariana Yasmim Granatto  
**Código Identificador:**C15A7EB5

GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 20.006 DE 23 DE ABRIL DE 2026

**Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |                         |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------|
| Fiscal Titular:    | Tiago Augusto Luiz de Oliveira<br>Leonardo Ferreira Da Silva<br>LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA<br>Juliana Casagrande Felix<br>JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA<br>Eduardo Fidelis Da Silva<br>Marlene Maria da Silva Mitrovini<br>Cleusa Rosa da Silva Madoglio<br>Simone Godoi Audi de Mello<br>Amanda Emanuely Fregolão De SOUZA<br>DANIEL LUIZ MILANI<br>Rafael Vital dos Santos<br>Fabio Biancardi Baldini<br>Daniel Tavares de Andrade<br>Marielle de Oliveira Pereira<br>Ivana Aparecida Costa Nunes<br>Raimundo Eleoterio Benfica Junior<br>Carlos Henrique Claro De Carvalho |           |                         |
| Fiscal Substituto: | Ana Helena Pereira De Campos Bernardini<br>REGINALDO REINALDO<br>Taciana De Souza<br>Gabriela Rodrigues Reynaldo<br>Mariana Yasmim Granatto<br>Silvana Aparecida Jesus da Silva<br>Julio Cesar Carvalho<br>Marcel Lemana<br>ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO<br>Luiz Antonio De Aguiar<br>Paulo Henrique Da Silva Rodrigues<br>Rafael Gustavo De Souza Guerra<br>Cristiana Da Silva Santos<br>SONIA APARECIDA DE CARVALHO<br>MARIA CRISTINA CORREIA ROCHA<br>ANA CLAUDIA MONTEIRO                                                                                                  |           |                         |
| Gestor Titular:    | ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |                         |
| Gestor Substituto: | ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |                         |
| Ata nº             | 028/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VIGÊNCIA: | 23.04.2026 A 16.11.2026 |
| Modalidade:        | PREGÃO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |                         |
| Nº licitação       | 041/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |                         |
| Contratado:        | JVO INFORMÁTICA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |                         |
| Objeto:            | REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |                         |
| Valor:             | R\$ 24.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                         |

**Art. 2º** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de Abril de 2026, 83º da Emancipação Política;

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
**Código Identificador:**3EF45B14

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO - TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR E A EMPRESA SOM E LUZ CURITIBA LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0184/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Rozane Maristela Benedetti Osaki**,

brasileira, casada, CPF nº. 061.409.458-52; portadora da cédula de identidade RG nº. 50.6488275/SSP, residente e domiciliada na Rua Dr. Mello, nº 60, Primavera, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

**CONTRATADA: SOM E LUZ CURITIBA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.588.605/0001-01, com sede a Rua Coronel Herculano de Araujo, nº 490, Novo Mundo, Município de Curitiba, Estado do Paraná, e-mail: someluzcuritiba@outlook.com, telefone: (41) 99951-2798, representada neste ato pelo Senhor **Tony Fabian Becker Siatkowski**, inscrito no CPF/MF nº 063.509.129-18.

As partes, acima qualificadas, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA COM RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DE ITENS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som, iluminação, palcos, tendas, estruturas de alumínio, painel de led, gerador de energia, banheiros químicos, pavilhão, trio elétrico, cadeiras e mesas de plásticos, fechamentos, seguranças e brigadistas destinados aos eventos culturais, festivos, e sociais conforme a necessidade do município de Antonina - PR, disponibilizando pessoal técnico para montagem, responsável técnico e cadastramentos conforme descrito nos objetos, manuseio, transporte, manutenção e desmontagem dos mesmos conforme as demandas e ordens de serviços a serem efetuadas, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 142/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026 até 22/04/2027, para os itens abaixo discriminados, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | Quant | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------------------|-------------------|
| 1    | ILUMINAÇÃO - EM LOGRADOURO PÚBLICO? PARA A (AVENIDA DR CARLOS GOMES DA COSTA) SERVIÇO LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO OUTDOOR? DESFILE MESA DE ILUMINAÇÃO:- 01 MESAS DE CONTROLE 2 MONITORES MULTITOQUE, 5 CODIFICADORES DUPLOS, COM 60 REPRODUÇÕES FÍSICAS, 16 TECLAS X ATRIBUÍVEIS, UMA ÁREA MASTER DEDICADA, 8.192 PARÂMETROS DE CONTROLE. MODELO: MA3 COMPACT XTREFLETORES:- 88 REFLETORES P5 OUTDOOR IP67 - RGBWA - 44 LEDS DE 15W.EFEITOS:- 22 MOVING BEAM OUTDOOR IP67 COM LÂMPADA DE 380W. NÃO SERÁ ACEITO MOVING INDOOR COM DOME- 22 MOVING BIG EYE OUTDOOR IP67 LED RGBW 19 X 40W. NÃO SERÁ ACEITO MOVING INDOOR COM DOME- 06 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX? 1.500W, PENDURADA NAS ESTRUTURAS.ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS.RECUO DAS BATERIAS:- 20 COB LED 200W OUTDOOR IP67.ENERGIA, DMX E ARTNET? DISTRIBUÍDO NA AVENIDA:- 04 RACK MAIN POWER COM CHAVE SELETORA 220V X 380V, COM 36 CANAIS DE PRO POWER- 04 RACK SISTEMA DE GERENCIAMENTO DMX, CADA RACK COM 01 DE ARTNET COM 6 SAÍDAS DMX 512, 06 SPLITTERS (BUFFER) COM 02 ENTRADAS DMX E 8 SAÍDAS DMX 512.- FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA TODO O SISTEMA- SISTEMA TOTALMENTE ATERRADO.ESTRUTURAS:- 11 ESTRUTURAS EM GROUND EM ALUMÍNIO, COM MEDIDAS DE 7,00M DE ALTURA EM P30 X 12,00M DE LARGURA EM Q50, BASE COM CUBO P30 EM? PÉ DE GALINHA? COM 2,00M PARA CADA LATERAL (FRENTE E PARA ATRÁS), PARA SUSTENTAR TODA A ILUMINAÇÃO CONFORME O DESENHO OU AS NECESSIDADES DO EVENTO, APROXIMADAMENTE 400M DE ESTRUTURA TOTAL- 02 ESTRUTURAS EM GROUND EM ALUMÍNIO PARA RECUOS DAS BATERIAS, COM MEDIDAS DE 7,00M DE ALTURA EM P30 X 12,00M DE LARGURA EM Q50, BASE COM CUBO P30 EM? PÉ DE GALINHA? COM 2,00M PARA CADA LATERAL (FRENTE E PARA ATRÁS), PARA SUSTENTAR TODA A ILUMINAÇÃO CONFORME O DESENHO OU AS NECESSIDADES DO EVENTO.- 13 KITS COMPLETOS COM ACESSÓRIOS, SISTEMAS DE TRAVAMENTO, CINTA CATRACA DE 10M DE COMPRIMENTO DE 21 CADA, E ESTACA DE 1,5M DE COMPRIMENTO- 13 KITS DE TALHAS PARA ELEVACÃO DA ESTRUTURA COM PÉS.INDEPENDENTES A PARTIR DO SOLO.EQUIPE TÉCNICA COMPOSTA POR:- 01 ENGENHEIRO ELETRICISTA.- 01 OPERADORES DE LUZ.- 02 AUXILIARES TÉCNICOS.- 02 AJUDANTES GERAIS.OBSERVAÇÕES:- O SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA AC DEVE ESTAR CORRETAMENTE DIMENSIONADO PARA A CARGA MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA, COM CONECTORES E CABOS CONDUTORES DE BITOLAS CAPAZES DE SUPORTAR ESSA CARGA. DEVE ESTAR TOTALMENTE BALANCEADO POR FASES, SEM SOBRECARGAR NENHUMA DELAS, O SISTEMA DEVE TER REF | DIARIA  | 05    | R\$ 28.893,10     | R\$ 144.465,50    |
| 2    | SONORIZAÇÃO EM LOGRADOURO PÚBLICO? PARA A (AVENIDA DR CARLOS GOMES DA COSTA) ESPECIFICAÇÃO: HOUSE MIX-CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ÁUDIO PARA O PÚBLICO- 01 CONSOLE DE MIXAGEM DE ÁUDIO COM TOTAL CONTROLE "DIGITAL"COM 96 CANAIS DE ENTRADA E 64 CANAIS DE SAÍDA. MODELOS DE REFERÊNCIA: DM7-EX COM DOIS RIO 3224-D2, - 01 ANALISADOR DE ESPECTRO COM RTA, IMPULSE, PHASER E MICROFONE CALIBRADO DEDICADO.- 02 MONITORES DE REFERÊNCIA RESPOSTA PLANA DE FREQUÊNCIAS DE 45 HZ A 20 HZ - 01 MICROFONE DINÂMICO CARDIOIDE IDEAL PARA VOCAL, COM CHAVE LIGA/DESLIGA- 02 COMUNICADOR ENTRE HOUSE MIX E CARROS DE CAPTAÇÃO EQUIPADO COM FONES02 ESTABILIZADORES DE ENERGIA DIGITAL PARA CONTROLE DE ENERGIA NO HOUSE MIX- 01 ISOLADOR DE SINAL DE ÁUDIO PARA CADA SAÍDA DO CONSOLE DE MIXAGEM - 01 FONE DE OUVIDO PROFESSIONALSISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁUDIO PARA A ÁREA DE DESFILE "P.A. AVENIDA 300M"SISTEMA DE ÁUDIO "LINE ARRAY"- 44 CAIXAS DE SOM "LINE ARRAY" COMPOSTO POR 2X10" E 1X DRIVE, SUSPENSO EM 11 TORRE DE DELAY DE ACORDO COM O PROJETO (QUATRO UNIDADES POR TORRE). NO MÍNIMO 1.400W RMS, BI-AMPLIFICADO, COM DIVISOR DE FREQUÊNCIA ATIVO, CAPAZ DE PRODUIR 135 DB SPL PICO EM CURVA C, COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 65 HZ A 18 KHZ ±10 DB, SEM DISTORÇÕES E COM MÁXIMA FIDELIDADE. COBERTURA MÍNIMA DE 90° HORIZONTAL X 35° VERTICAL (MODELO DE REFERÊNCIA: JBL VT4888, RCF HDL20A, LS AUDIO 210) -22 BUMPER (MODELO DE REFERÊNCIA: JBL, RCF, LS AUDIO) - 22 TALHAS DE 1T DE 8M SUBWOOFERS- 22 CAIXAS DE SOM COMPOSTO POR 2X18" - 4.400 RMS CADA (MODELO DE REFERÊNCIA: JBL, RCF, LS AUDIO) DIMENSIONAMENTO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA- O SISTEMA DEVERÁ ESTAR DIMENSIONADO COM TORRES DE DELAY, COM DISTÂNCIA MÁXIMA DE 30 METROS ENTRE ELAS. - TODAS AS TORRES DEVEM POSSUIR CONTROLE INDIVIDUAL DE PROCESSAMENTO, VOLUME E EQUALIZAÇÕES. COMO A ÁREA DE SONORIZAÇÃO É DE 300 METROS DE EXTENSÃO, AS TORRES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DIÁRIA  | 05    | R\$ 29.086,90     | R\$ 145.434,50    |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  | DEVEM ESTAR COM OS DEVIDOS AJUSTES DE CORREÇÃO DE TEMPO, VOLUME E EQUALIZAÇÃO, GARANTINDO SOM CLARO E SEM ATRASOS OU COMPROMETIMENTO DA INTELIGIBILIDADE AO LONGO DO PERCURSO.CONEXÕES E GERENCIAMENTO DE ÁUDIOTODAS AS TORRES DE ÁUDIO DEVERÃO ESTAR CONECTADAS A UMA SAÍDA INDIVIDUAL DO CONSOLE, COM GERENCIAMENTO DE SISTEMA QUE INCLUA CONTROLE DE ATRASO DE ALTA QUALIDADE E EQUALIZADORES GRÁFICOS EM TODAS AS SAÍDAS.SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁUDIO PARA A ÁREA DE RECUO DE BATERIASISTEMA DE ÁUDIO "LINE ARRAY"- 08 CAIXAS DE SOM "LINE ARRAY" COMPOSTO POR 2X10 E 1X DRIVE, SUSPENSO EM 11 TORRE DEDI. |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

LOTE 07

| Item                       | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | Quant | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------------------|-------------------|
| 1                          | MINI TRIO ELÉTRICOEspecificação:01 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS. 09 MICROFONE SEM FIO. 04 TRANSMISSORES SEM FIO PARA INSTRUMENTOS. 13 RECEPTORES UHF MULTICANAL COM GERENCIADOR DE RF COM SISTEMA DE AMPLIFICADOR E ANTENA EXTERNA. DESCRITIVO DOS VEICULOS MINI TRIO ELÉTRICO: 01 VEÍCULO CARRO DE SOM - TRIO ELÉTRICO MODELO DE REFERÊNCIA HYUNDAI HR - HDB 1.66 TONELADAS 97 VC OU SIMILAR, COM ADAPTAÇÕES E AJUSTES FUNCIONAIS PARA POSICIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, E PRÉMIXAGEM DE ÁUDIO (OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR EQUIPADOS E SUPRIDOS DE COMBUSTIVEL, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO COMPATIVÉIS E ACESSÓRIOS, COM TOTAL ESTABILIDADE NO PERCURSO A SER PERCORRIDO), ALÉM DAS LIBERAÇÕES DE FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS EM QUESTÃO (ART). CAIXAS ACÚSTICAS MODELO LINE ARRAY, CAIXAS ACÚSTICAS INSTALADAS NOS CARROS DE SOM (TRIO ELÉTRICO) DEVERÃO ESTAR ACIMA DE 2 A 2,40 METROS DE ALTURA, E COM POTÊNCIA SUFICIENTE PARA ALCANÇAR 30 METROS À FRENTE E 30 METROS À ATRÁS DE CADA CARRO DE SOM (TRIO ELÉTRICO). POSSUIR GERADOR DE ENERGIA PRÓPRIO PARA GARANTIR A ENERGIA PARA O SISTEMA. EQUIPE TÉCNICA PARA OPERAÇÃO DURANTE O EVENTO COMPOSTA POR: 01 TÉCNICO EM MIXAGEM DE ÁUDIO CARROS DE SOM. 01 TÉCNICO DE MICROFONES. 01 MOTORISTA | DIÁRIA  | 02    | R\$ 16.638,50     | R\$ 33.277,00     |
| 2                          | TRIO ELÉTRICO - GRANDE PORTE (1 DIÁRIA) ESPECIFICAÇÃO: PERIFÉRICOS: 01 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS. 01MULTICABO 48 VIAS EXPLITADO. 01 MÓDULO DM5. 02 EQUALIZADORES. 01 TABLET IPAD. FRENTE: 40 ALTO-FALANTES DE GRAVES DE 15? 24 ALTO-FALANTES DE MÉDIO GRAVE DE 12, 18 DRIVERS D400, 48 SUPER TWEETERS. FUNDO: 40 ALTO-FALANTES DE GRAVES DE 15? 24 ALTO-FALANTES DE MÉDIO GRAVE DE 12? 18 DRIVERS D400, 48 SUPER TWEETERS. CADA LATERAL: 32 ALTO-FALANTES DE GRAVES DE 18? 32 ALTO-FALANTES DE MÉDIO GRAVE, 16 DRIVERS TL MICROFONES: 02 MICROFONES SEM FIO BETA COM CLAMP OU PEDESTAL. 15 SM 58, COM CLAMP OU PEDESTAL. 25 SM 57, COM CLAMP OU PEDESTAL. 02 SM 81. 08 DIRECT BOX. 20 PEDESTAIS RMV. 08 GARRAS LP. 01 POWERPLAY DE8 VIAS. 01 SET COMPLETO PARA BAIXO COM AMPLIFICADOR COM DUAS CAIXAS COM 4 DE 10? E 01 DE 15? 01 AMPLIFICADOR PARAGUITARRA. 01 AMPLIFICADOR PARA TECLADO. 01 STAFF-DRUM. 04 MONITORES COM FALANTE DE 12? 01 MONITOR COM FALANTE DE 15? 01 SUB DE 18? PARA BATERIA. AMPLIFICADORES: 22 AMPLIFICADORES PARA GRAVES. 14 AMPLIFICADORES PARA MÉDIOSGRAVES. 08 AMPLIFICADORES PARA CORNETAS. 06 AMPLIFICADORES PARA AGUDOS. ILUMINAÇÃO: 08 REFLETORES PAR 64 FOCO 5. 08 REFLETORES PAR 6 LEDS À PROVA                        | DIÁRIA  | 01    | R\$ 44.123,00     | R\$ 44.123,00     |
| VALOR TOTAL R\$ 367.300,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |       |                   |                   |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO:** Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** Os valores registrados permanecem inalterados, totalizando R\$ 367.300,00 (trezentos e sessenta e sete mil e trezentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 84, da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros sairão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **12.002.13.122.0003.2022 – Preservação trad. e desenv. da cultura**  
Red 425 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

**CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Antonina, 22 de abril de 2026.

|                                  |                                 |
|----------------------------------|---------------------------------|
| ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI | THIAGO AFONSO DE SOUZA          |
| Prefeita                         | Secretário Municipal de Turismo |

TONY FABIAN BECKER SIATKOVSKI  
Som e Luz Curitiba LTDA

Publicado por:  
Petrus Antonio Cyulyk  
Código Identificador:54180211

|                                    |
|------------------------------------|
| ESTADO DO PARANÁ                   |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova |

ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026 PROTOCOLO Nº 3476/2026



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 42/2026  
PROTOCOLO Nº 3476/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a DISPENSA de licitação que tem por objetivo a **aquisição de kits armadilhas ovitrampas e palhetas**, nos termos do Art. 75 - II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

| FORNECEDOR: EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 30.380.856/0001-09, com sede na Rua Maria Júlia De Guimarães, nº 263, Bom Viver, CEP nº 88160-652 na cidade de Biguaçu/SC. |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |      |             |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|-------------|
| LOTE                                                                                                                                                                                                                                | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID. | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1                                                                                                                                                                                                                                   | 1    | ARMADILHAS OVITRAMPÁ - KIT COMPOSTO POR: VASO PLÁSTICO DE COR PRETA, BOCA LARGA, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 800 ML (JÁ COM UM FURO NA ALTURA DE 300 ML); PALHETA DE MADEIRA AGLOMERADA DE FIBRA DE MADEIRA DE ALTA DENSIDADE, COM UMA FACE LISA E OUTRA CORRUGADA, OFERECENDO BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE FLORESTAS RENOVÁVEIS (EUCALIPTO) COM 3 CM X 13 CM (LXC) E CLIPS DE METAL PARA PRENDER A PALHETA. | KIT   | 200  | 6,90        | 1.380,00    |
|                                                                                                                                                                                                                                     | 2    | PALHETA (PARA COMPOR ARMADILHAS DE OVITRAMPÁ) - DE FIBRA DE MADEIRA DE ALTA DENSIDADE, COM UMA FACE LISA E OUTRA CORRUGADA, OFERECENDO BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE FLORESTAS RENOVÁVEIS (EUCALIPTO) COM 3 CM X 13 CM (LXC).                                                                                                                                                                                         | UN    | 500  | 0,79        | 395,00      |

Total: 1.775,00 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais)

DOTAÇÃO(ÕES)

| PROGRAMÁTICA                 | FONTE | DESCRIÇÃO           |
|------------------------------|-------|---------------------|
| 1200110304001621243390300000 | 510   | MATERIAL DE CONSUMO |
| 1200110304001621243390300000 | 1008  | MATERIAL DE CONSUMO |

Balsa Nova, em 23 de abril de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Sueli Luciane Roecker de Souza  
Código Identificador:C7694BD8

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2026.

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA do Município de Barbosa Ferraz e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº. 2.811/2026 de 16 de abril de 2026:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros a seguir relacionados para constituírem o **CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL – CMSBA**:

|                                                              |                                 |                     |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------|
| I – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: |                                 |                     |
| Titular                                                      | EDUARDO MATHEUS SANCHES         | CPF: 086.584.799-19 |
| Suplente                                                     | MARCILIO PINTO BARBOSA          | CPF: 282.139.399-72 |
| II – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:  |                                 |                     |
| Titular                                                      | JOSE SERGIO APARECIDO MILIOSSI  | CPF: 007.943.579-38 |
| Titular                                                      | DAYANE TAYS NOGUEIRA DOS SANTOS | CPF: 069.537.309-94 |
| Suplente                                                     | VALDEMAR FRANCISCO BRANDALISE   | CPF: 191.397.132-53 |

|                                                              |                              |                     |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------|
| III – Representantes do Departamento de Engenharia:          |                              |                     |
| Titular                                                      | MARCELO FERREIRA DA COSTA    | CPF: 062.763.739-66 |
| Suplente                                                     | VINICIUS MOZINI REIS         | CPF: 098.077.909-05 |
| IV – Representante da Secretaria Municipal de Administração: |                              |                     |
| Titular                                                      | FABIO CAPARROZ               | CPF: 618.601.079-15 |
| V – Representante do IDR - Paraná:                           |                              |                     |
| Titular                                                      | MARCELO AGENCIANO DE FREITAS | CPF: 050.270.366-04 |
| VI – Representantes da SANEPAR:                              |                              |                     |
| Titular                                                      | JOSE FORTUNATO CARVALHO NETO | CPF: 055.471.409-45 |
| Suplente                                                     | GABRIEL DE FREITAS MENDONÇA  | CPF: 606.237.999-87 |

**Art. 2º.** Os serviços dos Conselheiros não serão remunerados, mas, considerado de relevante interesse público.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 23 de abril de 2026.

**CARLOS ROSA ALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kleyton Luis Leme Cracco  
**Código Identificador:**B0ED52AE

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
APOSTILAMENTO DO TECEIRO TERMO DE ADITIVO

APOSTILAMENTO DO TECEIRO TERMO DE ADITIVO  
CONTRATO N.º 59/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito, Municipal, LUIZ FABIANO ZANATTA, brasileiro, casado, portador do RG n.º X.XXX.493-4 - SSP/PR e do CPF n.º XXX.XXX.459-61. **CONTRATADA:** O3 GESTÃO AMBIENTAL - EIRELI, CNPJ/MF n.º. 02.456.361/0001-72, sede na Rua Egídio Gomes, n.º 131, Jardim Vale Verde, na cidade de Bernardino de Campos, São Paulo - SP, representante legal: FRANCISCO MAXIMIANO PINTO FILHO, CPF/MF n.º XXX.XXX.008-30, representante por procuração: FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA MOREIRA, CPF: XXX.XXX.188-67.

Inclui-se na Cláusula Segunda: Do valor

| O3 GESTÃO AMBIENTAL EIRELI |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |        |       |             |  |
|----------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------|-------------|--|
| Lote                       | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Un. | Qtd.   | Preço | Preço total |  |
| 1                          | 1    | SERVIÇOS DE COLETA DE MATERIAL HOSPITALAR. RESÍDUOS CLASSIFICADOS NOS GRUPOS "A", "B" e "C" DA RESOLUÇÃO CONAMA 358/05, CONFORME DETERMINA DA RESOLUÇÃO RDC 306/04. HÁ NECESSIDADE QUE A COLETA SEJA EFETUADA 01 (UMA) VEZ POR SEMANA. A QUANTIDADE DE LIXO COLETADO É DE APROXIMADAMENTE 60 KG (MENSALS). | KG  | 720,00 | 12,00 | 8.640,00    |  |
| TOTAL                      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |        |       | 8.640,00    |  |

O valor total máximo previsto é **R\$ 8.640,00** (Oito Mil Seiscentos e Quarenta Reais). Os pagamentos serão mensais.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 22 de abril de 2026.  
Foro: Comarca de Andirá – PR

**LUIZ FABIANO ZANATTA**  
Prefeito Municipal

**TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES**  
Assistente Administrativo

**Publicado por:**  
Maria Eduarda Cavalcante  
**Código Identificador:**3D262127

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 014-2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo deInexigibilidade nº 014/2026

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 04(QUATRO) INSCRIÇÕES PARA A XXV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS.

Eu, **RODINEI MARCOS MATIAZZO**, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo de Inexigibilidade nº 014/2026, em cumprimento ao em cumprimento ao disposto no Art. 176, I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

| Vencedores do lote                                                                                                                   |           |                                           |                                                    |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|------|
| Participante/Vencedor                                                                                                                | Valor R\$ | Valor R\$ por extenso                     | Condições de pagamento                             | Lote |
| PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA.<br>CNPJ 18.336.780/0001-00<br>RUA BARÃO DO RIO BRANCO<br>Encantado-RS<br>CEP 95960-000 | 4.188,00  | Quatro Mil e Cento e Oitenta e Oito Reais | em até o 5º dia útil após a emissão da nota fiscal | 001  |

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 23/04/2026.

**RODINEI MARCOS MATIAZZO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Josilene Bueno de Oliveira  
**Código Identificador:**C000F609

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 97/2026**

**Decreto nº 97/2026 Data 17/03/2026**

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

**EDUARDO JOSE HENRICHS**, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **982/2025** de **03/12/2025**.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito,no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 8.588.978,24 (oito milhões quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, mediante as seguintes providências.

| SUPLEMENTAÇÃO:           |       |                                                                            |              |
|--------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 03                       |       | SECRETARIA DA FAZENDA                                                      |              |
| 03.002                   |       | DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO                |              |
| 03.002.04.123.0023.2.011 |       | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA                                         |              |
| 565 - 3.3.90.93.00.00    | 969   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                | 169,22       |
| 06                       |       | SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E URBANOS                               |              |
| 06.001                   |       | DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS                                            |              |
| 06.001.26.782.0004.1.002 |       | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS    |              |
| 466 - 4.4.90.51.00.00    | 920   | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        | 6.862.479,13 |
| 577 - 4.4.90.51.00.00    | 501   | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        | 130.000,00   |
| 578 - 4.4.90.30.00.00    | 501   | MATERIAL DE CONSUMO                                                        | 52.818,62    |
| 578 - 4.4.90.30.00.00    | 501   | MATERIAL DE CONSUMO                                                        | 50.000,00    |
| 07                       |       | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE                                  |              |
| 07.001                   |       | DIVISÃO DE AGRICULTURA                                                     |              |
| 07.001.20.606.0006.1.004 |       | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO, REFORMA         |              |
| 554 - 4.4.90.93.00.00    | 921   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                | 174,89       |
| 08                       |       | SECRETARIA DE SAÚDE                                                        |              |
| 08.002                   |       | DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE                                               |              |
| 08.002.10.301.0007.2.033 |       | MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU             |              |
| 496 - 3.3.71.70.00.00    | 99494 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                              | 500.000,00   |
| 08.004                   |       | DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL                 |              |
| 08.004.10.301.0028.2.025 |       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL                            |              |
| 570 - 3.3.90.39.00.00    | 99494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             | 350.000,00   |
| 517 - 3.3.90.30.00.00    | 99494 | MATERIAL DE CONSUMO                                                        | 150.000,00   |
| 09                       |       | SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E HABITAÇÃO                      |              |
| 09.001                   |       | DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA/ CUIDAR                            |              |
| 09.001.08.244.0008.1.010 |       | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SOCIAIS     |              |
| 542 - 4.4.90.93.00.00    | 959   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                | 1,81         |
| 09.001.08.244.0008.2.054 |       | DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO  |              |
| 549 - 3.3.90.93.00.00    | 934   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                | 600,00       |
| 09.002                   |       | CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)                    |              |
| 09.002.08.243.0021.2.055 |       | DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA      |              |
| 557 - 3.3.90.39.00.00    | 815   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             | 10.000,00    |
| 11                       |       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                     |              |
| 11.001                   |       | DIVISÃO PEDAGÓGICA                                                         |              |
| 11.001.12.361.0009.1.011 |       | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO |              |
| 488 - 4.4.90.30.00.00    | 160   | MATERIAL DE CONSUMO                                                        | 356,44       |
| 488 - 4.4.90.30.00.00    | 160   | MATERIAL DE CONSUMO                                                        | 2,72         |
| 545 - 4.4.90.93.00.00    | 153   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                | 870,66       |

|                          |              |                                                 |            |
|--------------------------|--------------|-------------------------------------------------|------------|
| 488 - 4.4.90.30.00.00    | 160          | MATERIAL DE CONSUMO                             | 12,00      |
| 11.001.12.361.0009.2.068 |              | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL      |            |
| 324 - 3.1.90.11.00.00    | 103          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 130.037,60 |
| 326 - 3.1.90.13.00.00    | 103          | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                         | 10.552,91  |
| 11.001.12.367.0011.2.080 |              | ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL      |            |
| 547 - 3.3.90.93.00.00    | 159          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                     | 2,24       |
| 14                       |              | SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO     |            |
| 14.001                   |              | DIVISÃO DE TURISMO                              |            |
| 14.001.23.695.0014.2.086 |              | MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO |            |
| 550 - 4.4.90.51.00.00    | 916          | OBRAS E INSTALAÇÕES                             | 330.000,00 |
| 576 - 4.4.90.51.00.00    | 501          | OBRAS E INSTALAÇÕES                             | 10.900,00  |
| Total.....:              | 8.588.978,24 |                                                 |            |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

|                                |                                                                              |              |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:        |                                                                              |              |
| Receita: 1.7.1.9.99.01.01.00 - | DEFESA CIVIL REPAROS ESCOLA DUQUE                                            | 356,44       |
| Receita: 1.7.1.9.99.01.01.00 - | DEFESA CIVIL REPAROS ESCOLA DUQUE                                            | 2,72         |
| Receita: 1.3.2.1.01.11.01.00 - | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL                       | 1,81         |
| Receita: 1.3.2.1.01.11.01.00 - | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL                       | 870,66       |
| Receita: 1.3.2.1.01.11.01.00 - | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL                       | 2,24         |
| Receita: 1.7.1.6.50.01.02.00 - | PISO BÁSICO FIXO (SUAS)                                                      | 600,00       |
| Receita: 2.4.2.2.99.01.13.00 - | CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E PORTAL DE ACESSO AO MONUMENTO MUNICIPAL SIT 71481    | 330.000,00   |
| Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00 - | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL | 140.590,51   |
| Receita: 1.3.2.1.01.11.01.00 - | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL                       | 174,89       |
| Receita: 1.7.1.9.99.01.01.00 - | DEFESA CIVIL REPAROS ESCOLA DUQUE                                            | 12,00        |
| Receita: 1.7.1.6.50.01.05.00 - | FNAS - PAEFI REGIONALIZADO                                                   | 10.000,00    |
| Receita: 2.4.2.2.99.01.03.00 - | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS SIT 73121                                       | 6.862.479,13 |
| Receita: 1.3.2.1.01.11.01.00 - | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL                       | 169,22       |
| Receita: 1.7.1.3.50.11.16.00 - | INCREMENTO DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PAP DEPUTADO FEDERAL GIACOBO          | 500.000,00   |
| Receita: 1.7.1.3.50.11.16.00 - | INCREMENTO DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PAP DEPUTADO FEDERAL GIACOBO          | 500.000,00   |
| Receita: 2.2.1.3.01.01.00.00 - | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL                            | 140.900,00   |
| Receita: 2.2.1.3.01.01.00.00 - | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL                            | 52.818,62    |
| Receita: 2.2.1.3.01.01.00.00 - | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL                            | 50.000,00    |
| Total.....:                    | 8.588.978,24                                                                 |              |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 17 Março 2026.

**EDUARDO JOSE HENRICHS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliziane Simeia da Silva Araujo  
**Código Identificador:**647EB534

ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 101/2026

**Decreto nº 101/2026 Data 23/03/2026**

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

**EDUARDO JOSE HENRICHS**, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **982/2025** de **03/12/2025**.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 42.728,45 (quarenta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, mediante as seguintes providências.

|                          |     |                                                                    |           |
|--------------------------|-----|--------------------------------------------------------------------|-----------|
| SUPLEMENTAÇÃO:           |     |                                                                    |           |
| 07                       |     | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE                          |           |
| 07.002                   |     | DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE                                           |           |
| 07.002.18.541.0006.2.057 |     | DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE                 |           |
| 178 - 3.1.90.11.00.00    | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                      | 5.356,33  |
| 08                       |     | SECRETARIA DE SAÚDE                                                |           |
| 08.004                   |     | DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL         |           |
| 08.004.10.301.0028.2.025 |     | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL                    |           |
| 228 - 3.1.90.11.00.00    | 303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                      | 31.823,43 |
| 239 - 3.3.90.36.00.00    | 303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                       | 5.248,06  |
| 09                       |     | SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E HABITAÇÃO              |           |
| 09.001                   |     | DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA/ CUIDAR                    |           |
| 09.001.08.244.0008.2.054 |     | DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO |           |
| 250 - 3.1.90.94.00.00    | 000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                           | 300,63    |
| Total.....:              |     |                                                                    | 42.728,45 |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.



|                          |     |                                               |           |
|--------------------------|-----|-----------------------------------------------|-----------|
| REDUÇÃO:                 |     |                                               |           |
| 08                       |     | SECRETARIA DE SAÚDE                           |           |
| 08.002                   |     | DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE                  |           |
| 08.002.10.301.0007.2.024 |     | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE |           |
| 208 - 3.1.90.11.00.00    | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 42.728,45 |
| Total.....:              |     |                                               | 42.728,45 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 23 Março 2026.

EDUARDO JOSE HENRICHS  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliziane Simeia da Silva Araujo  
Código Identificador:74D1D545

ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 081/2026

Decreto nº 81/2026 Data 02/03/2026

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

EDUARDO JOSE HENRICHS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2025 de 03/12/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.542.361,53 (três milhões quinhentos e quarenta e dois mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos)**, mediante as seguintes providências.

|                          |      |                                                                         |            |
|--------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------|------------|
| SUPLEMENTAÇÃO:           |      |                                                                         |            |
| 03                       |      | SECRETARIA DA FAZENDA                                                   |            |
| 03.002                   |      | DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO             |            |
| 03.002.04.123.0023.2.011 |      | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA                                      |            |
| 564 - 3.3.90.93.00.00    | 969  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                             | 1.807,66   |
| 06                       |      | SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E URBANOS                            |            |
| 06.001                   |      | DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS                                         |            |
| 06.001.26.782.0004.1.001 |      | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA       |            |
| 574 - 4.4.90.93.00.00    | 922  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                             | 44,16      |
| 06.001.26.782.0004.1.002 |      | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS |            |
| 504 - 4.4.90.93.00.00    | 918  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                             | 363.346,71 |
| 520 - 4.4.90.51.00.00    | 956  | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                     | 409.054,36 |
| 533 - 4.4.90.51.00.00    | 504  | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                     | 100.000,00 |
| 537 - 4.4.90.93.00.00    | 908  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                             | 2.093,32   |
| 536 - 4.4.90.93.00.00    | 2915 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                             | 152,63     |
| 07                       |      | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE                               |            |
| 07.001                   |      | DIVISÃO DE AGRICULTURA                                                  |            |
| 07.001.20.606.0006.1.004 |      | AQUISIÇÃO DE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO            |            |
| 518 - 4.4.90.52.00.00    | 504  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                      | 99.800,00  |
| 553 - 4.4.90.93.00.00    | 921  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                             | 6.349,79   |
| 555 - 4.4.90.93.00.00    | 000  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                             | 3.000,00   |
| 562 - 4.4.90.93.00.00    | 962  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                             | 240,84     |
| 07.002                   |      | DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE                                                |            |
| 07.002.18.541.0006.2.057 |      | DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE                      |            |
| 531 - 3.3.90.39.00.00    | 825  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          | 1.338,41   |
| 08                       |      | SECRETARIA DE SAÚDE                                                     |            |
| 08.001                   |      | DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAÚDE                                 |            |
| 08.001.10.302.0016.2.041 |      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS ESPECIAIS DA                    | SAÚDE      |
| 506 - 3.3.90.39.00.00    | 498  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          | 1.000,00   |
| 563 - 3.3.90.30.00.00    | 498  | MATERIAL DE CONSUMO                                                     | 10.000,00  |
| 08.002                   |      | DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE                                            |            |
| 08.002.10.301.0007.1.008 |      | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICROONIBUS             |            |
| 519 - 4.4.90.52.00.00    | 500  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                      | 1.238,85   |
| 526 - 4.4.90.52.00.00    | 2518 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                      | 15.000,00  |
| 08.002.10.301.0007.2.024 |      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE                           |            |
| 561 - 3.3.90.30.00.00    | 303  | MATERIAL DE CONSUMO                                                     | 200.000,00 |
| 573 - 3.3.90.39.00.00    | 303  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          | 100.000,00 |
| 09                       |      | SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E HABITAÇÃO                   |            |
| 09.001                   |      | DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA/ CUIDAR                         |            |
| 09.001.08.244.0008.1.010 |      | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS          |            |
| 543 - 4.4.90.93.00.00    | 959  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                             | 77,08      |
| 559 - 4.4.90.51.00.00    | 947  | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                     | 627.174,06 |
| 09.001.08.244.0008.2.054 |      | DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                          |            |
| 532 - 3.3.90.30.00.00    | 958  | MATERIAL DE CONSUMO                                                     | 492,06     |
| 541 - 3.3.90.30.00.00    | 951  | MATERIAL DE CONSUMO                                                     | 30.000,00  |
| 560 - 3.3.90.39.00.00    | 951  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          | 7.000,00   |
| 572 - 3.3.90.14.00.00    | 934  | DIÁRIAS - CIVIL                                                         | 1.500,00   |
| 09.001.08.244.0008.2.063 |      | MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA                 |            |
| 522 - 3.3.90.30.00.00    | 940  | MATERIAL DE CONSUMO                                                     | 11.064,74  |
| 544 - 3.3.90.30.00.00    | 938  | MATERIAL DE CONSUMO                                                     | 1.890,92   |
| 522 - 3.3.90.30.00.00    | 940  | MATERIAL DE CONSUMO                                                     | 187,51     |

|                          |      |                                                                  |              |
|--------------------------|------|------------------------------------------------------------------|--------------|
| 09.002                   |      | CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)          |              |
| 09.002.08.243.0021.2.055 |      | DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA           |              |
| 516 - 3.3.90.36.00.00    | 000  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                     | 12.000,00    |
| 539 - 3.3.90.39.00.00    | 880  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   | 1.017,36     |
| 516 - 3.3.90.36.00.00    | 000  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                     | 5.000,00     |
| 556 - 3.3.90.30.00.00    | 952  | MATERIAL DE CONSUMO                                              | 3.000,00     |
| 516 - 3.3.90.36.00.00    | 000  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                     | 20.000,00    |
| 09.003                   |      | CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS |              |
| 09.003.08.243.0018.6.057 |      | DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA           |              |
| 527 - 3.3.90.39.00.00    | 954  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   | 30.000,00    |
| 528 - 3.3.90.30.00.00    | 954  | MATERIAL DE CONSUMO                                              | 30.000,00    |
| 11                       |      | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                           |              |
| 11.001                   |      | DIVISÃO PEDAGÓGICA                                               |              |
| 11.001.12.361.0009.1.011 |      | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS   |              |
| 538 - 4.4.90.51.00.00    | 947  | OBRAS E INSTALAÇÕES                                              | 647.174,06   |
| 546 - 4.4.90.93.00.00    | 153  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                      | 34.555,83    |
| 11.001.12.361.0009.1.012 |      | AMPLIAÇÃO DA FROTA E EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE           |              |
| 552 - 4.4.90.93.00.00    | 158  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                      | 187,51       |
| 579 - 4.4.90.52.00.00    | 8101 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                               | 11.700,00    |
| 11.001.12.361.0009.2.068 |      | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL                       |              |
| 575 - 3.3.90.39.00.00    | 162  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   | 26.400,00    |
| 11.001.12.365.0010.2.074 |      | ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL                       |              |
| 521 - 3.3.90.36.00.00    | 103  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                     | 30.000,00    |
| 521 - 3.3.90.36.00.00    | 103  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                     | 60.000,00    |
| 11.001.12.367.0011.2.080 |      | ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL                       |              |
| 548 - 3.3.90.93.00.00    | 159  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                      | 89,02        |
| 11.002                   |      | DIVISÃO DE MATERIAL E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                        |              |
| 11.002.12.361.0009.2.070 |      | MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL                        |              |
| 567 - 3.3.90.32.00.00    | 103  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA              | 70.000,00    |
| 580 - 3.3.90.32.00.00    | 162  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA              | 60.000,00    |
| 11.002.12.365.0010.2.075 |      | MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL                                |              |
| 568 - 3.3.90.32.00.00    | 103  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA              | 102.552,95   |
| 11.002.12.367.0011.2.081 |      | MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL                           |              |
| 569 - 3.3.90.32.00.00    | 103  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA              | 30.000,00    |
| 12                       |      | SECRETARIA DE ESPORTE                                            |              |
| 12.001                   |      | DIVISÃO DE ESPORTE                                               |              |
| 12.001.27.812.0013.1.013 |      | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO            |              |
| 551 - 3.3.90.39.00.00    | 961  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   | 18.500,00    |
| 571 - 4.4.90.51.00.00    | 961  | OBRAS E INSTALAÇÕES                                              | 336.331,70   |
| 12.001.27.812.0013.2.085 |      | MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR             |              |
| 566 - 3.3.90.93.00.00    | 000  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                      | 20.000,00    |
|                          |      | Total.....:                                                      | 3.542.361,53 |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

| SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(S) FONTE(S): |                                                                    |      |              |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------|--------------|
| 2103                                 | Educação/5%                                                        | 103  | 292.552,95   |
| 2153                                 | COBERTURA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS               | 153  | 34.555,83    |
| 2158                                 | ÔNIBUS SECID SIT 72865                                             | 158  | 187,51       |
| 2159                                 | VIAGEM SETU SIT 74296                                              | 159  | 89,02        |
| 2162                                 | ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LEI 14.640/2023 FOMENTO DE MATR           | 162  | 86.400,00    |
| 2303                                 | Saúde/ Percentual Próprio                                          | 303  | 300.000,00   |
| 2498                                 | ASSISTENCIA FARMACEUTICA ESTADUAL                                  | 498  | 11.000,00    |
| 2500                                 | Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Fundo a Fundo         | 500  | 1.238,85     |
| 2504                                 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais e Não   | 504  | 199.800,00   |
| 2825                                 | CONVÊNIO ITAIPU PAVIMENTAÇÃO                                       | 825  | 1.338,41     |
| 2880                                 | CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/F              | 880  | 1.017,36     |
| 2908                                 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS) SIT 67588          | 908  | 2.093,32     |
| 2915                                 | PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS LINHA PINHEIRINHO SIT 690         | 2915 | 152,63       |
| 2918                                 | CONVÊNIO ITAIPU RECAPE ASFÁLTICO PRAIA ZUCCO 4500078171            | 918  | 363.346,71   |
| 2921                                 | EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS SIT 73555                                 | 921  | 6.349,79     |
| 2922                                 | AQUISIÇÃO CAMINHÃO PLATAFORMA FIXA SIT 74313                       | 922  | 44,16        |
| 2938                                 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Comple | 938  | 1.890,92     |
| 2940                                 | Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único      | 940  | 11.252,25    |
| 2947                                 | CRECHE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOC                 | 947  | 1.274.348,12 |
| 2951                                 | PROGRAMA CUIDA MAIS PR35/2024                                      | 951  | 37.000,00    |
| 2952                                 | INCREMENTO QUALIFICAÇÃO ESTRUTURA CRAS                             | 952  | 3.000,00     |
| 2954                                 | GARANTIA CRIANÇA E ADOLESCENTE DELIBERAÇÃO 013/2025 CE             | 954  | 60.000,00    |
| 2956                                 | TRANSFERÊNCIA EMENDA INDIVIDUAL DEPUTADA FEDERAL LEANDRE           | 956  | 409.054,36   |
| 2958                                 | REPASSE FUNDO MUNICIPAL IDOSO                                      | 958  | 492,06       |
| 2959                                 | VEÍCULO HATCH SIT 74722                                            | 959  | 77,08        |
| 2961                                 | REFORMA ESTÁDIO MUNICIPAL                                          | 961  | 354.831,70   |
| 2962                                 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SIT 77857                                   | 962  | 240,84       |
| 2969                                 | NATAL DAS CRIANÇAS SIT 77907                                       | 969  | 1.807,66     |
| 3934                                 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)            | 934  | 1.500,00     |
| 21000                                | Recursos Ordinários (Livres)                                       | 000  | 60.000,00    |
| 22518                                | ESTADUAL - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICO       | 2518 | 15.000,00    |
| 28101                                | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR          | 8101 | 11.700,00    |
|                                      | Total.....:                                                        |      | 3.542.361,53 |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 02 Março 2026.

**EDUARDO JOSE HENRICHS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliziane Simeia da Silva Araujo

**Código Identificador:**798989F0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 20/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2.021, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista da Ata de abertura e Julgamento exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Licitação nº:        | 20/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Modalidade nº:       | Pregão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Data Adjudicação:    | 17/04/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Objeto da Licitação: | CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES DOS SERVIDORES DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, CONFORME CONSTA NO EDITAL E SEUS ANEXOS. |

Fornecedores com itens adjudicados:

**FORNECEDOR:** COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS, GRANDE CURITIBA, VALE DO RIBEIRA E FORÇA DOS VENTOS - CNPJ: 81.466.286/0001-05

Valor Total do Fornecedor: 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

| Ordem | Especificação                                                                                                                                                                                 | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit.    | Valor Total    |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|----------------|----------------|
| 1     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES DOS SERVIDORES DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL |       | SEV     | 1      | R\$ 116.000,00 | R\$ 116.000,00 |

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)**

Lavre-se o Termo de Homologação o Instrumento Contratual e após autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Bocaiúva do Sul, 17 de abril de 2026.

**MARCIA PEREIRA SANTOS**

Secretária Municipal De Administração

**EMANUELLE FURLAN DOS REIS POLLI**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**

Estefania Tavares Freitas Silva Busato

**Código Identificador:**17945CEB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 EDITAL Nº 013/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, **HELIO JOSE SURDI**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando o Edital nº 001/2026, de Abertura do Concurso Público de Bom Jesus do Sul, publicado em 06 de fevereiro de 2026;**

Considerando o Edital nº 011/2026 com o resultado da prova objetiva, publicado em 16 de abril de 2026;

**TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º - O resultado preliminar da Prova de Redação, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público de Bom Jesus do Sul - PR, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital.

Art. 2º - A Prova de Redação consistiu na produção de um texto DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO acerca de questões da atualidade, de caráter **classificatório e eliminatório** para os candidatos aos cargos de **Auxiliar de Educação Infantil e Professor de Língua Inglesa**.

§ Único - Foram corrigidas as redações somente dos candidatos aprovados na primeira etapa, ou seja, que obtiverem **nota igual ou superior 50,00 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva (PO)**.

Art. 3º - Foram considerados na correção da Prova de Redação os seguintes critérios:

§ 1º - A Redação deveria ter no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas.

§ 2º - Espaços vazios no final das linhas ou espaços exagerados entre as palavras foram somados e contabilizados como linhas em branco.

Art. 4º - É desclassificada a Redação que não atender ao estabelecido no art. 3º e que apresentar uma ou mais das seguintes condições:

I - não for escrita à caneta preta ou azul;

II - apresentar nome, assinatura, rubrica ou outras formas de identificação no espaço destinado ao texto;

III - apresentar texto escrito com letra ilegível ou feito em forma de desenhos, números ou outras formas não compatíveis com o tipo de texto solicitado;

IV - apresentar espaçamentos fora do normal entre palavras e no final das linhas ou desrespeitar as linhas da versão definitiva;

V - não for escrita na folha de versão definitiva;  
VI - não apresentar o tipo de texto solicitado;  
VII - apresentar fuga à temática proposta.

Art. 5º - Cabe recurso contra a nota da redação, desde que fundamentado e inseridos no sistema no endereço eletrônico: <https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+BOM+JESUS+DO+SUL/134> em link de recursos disponível, **até o dia 27/04/2026**. Após essa data, o link será desativado, não sendo mais possível recorrer.

Art. 6º - Após o julgamento dos recursos, as respostas aos recursos e o resultado final da prova de redação serão disponibilizados até o dia 30/04/2026.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 24 de abril de 2026.

**HELIO JOSE SURDI**  
Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul - PR

**ANEXO ÚNICO – RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE REDAÇÃO**

| AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |                                       |       |
|-------------------------------|---------------------------------------|-------|
| Inscrição                     | Candidato                             | Total |
| 0172                          | ALINE RODRIGUES DOS SANTOS            | 67,5  |
| 0640                          | ANA PAULA DOS SANTOS                  | 32,5  |
| 0278                          | ANDREIA DE CAMPOS                     | 37,5  |
| 0025                          | BEATRIS CAMPOS DA SILVA               | 0     |
| 0072                          | CAROLINE DA SILVA RAMOS               | 60    |
| 0281                          | DAIANE DA SILVA CAETANO               | 40    |
| 0601                          | DARA CLAUDIA DE OLIVEIRA FERRASSO     | 90    |
| 0351                          | EDINA FILBER                          | 67,5  |
| 0266                          | ELITANA MUNIZ DUARTE                  | 67,5  |
| 0361                          | ELIZETE RIBEIRO                       | 37,5  |
| 0542                          | EMILI VANESSA CAVALHEIRO RIGO         | 50    |
| 0333                          | FABIANA ALEXANDRE                     | 0     |
| 0247                          | GRACIELE RODRIGUES TELES              | 52,5  |
| 0504                          | IASMIN ADRIELLY BORGES PERIM          | 35    |
| 0507                          | IDIRLEI RODRIGUES DE LIMA             | 0     |
| 0162                          | IVANEZ DA ROSA DE OLIVEIRA TEIXEIRA   | 40    |
| 0356                          | JANE ANDREIA DA VEIGA                 | 0     |
| 0589                          | JANETE MACHADO BENTO                  | 55    |
| 0302                          | KAILAINE TAVARES DOS SANTOS           | 87,5  |
| 0008                          | KALITA FERREIRA DE LIMA               | 77,5  |
| 0328                          | LENITA PINTO                          | 37,5  |
| 0299                          | LETICIA KARINE MARCHESE               | 85    |
| 0128                          | MARIVANE DE FÁTIMA DOS SANTOS BARBOSA | 72,5  |
| 0383                          | ODICLEIA CIGERZA DOS SANTOS           | 55    |
| 0420                          | RODRIGO DE OLIVEIRA                   | 60    |
| 0645                          | SABRINA FRANCIELI VILLANI             | 0     |
| 0210                          | SCHEILA CARLA STULPEN SEIDER          | 40    |
| 0438                          | SIDINEI DAMAS DA SILVA                | 40    |
| 0090                          | VANIA MARIA PEREIRA TELES             | 70    |
| 0114                          | VANUSA DUARTE                         | 52,5  |
| 0478                          | VERONETE DA SILVA                     | 30    |
|                               |                                       |       |
| PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA   |                                       |       |
| Inscrição                     | Candidato                             | Total |
| 0298                          | LETICIA KARINE MARCHESE               | 85    |
| 0191                          | MARIANA ADUAN SILVANO RODRIGUES       | 90    |

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**E255DC3C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº199/2024**

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº199/2024**  
**CONTRATADA: BEPPU TUR TRANSPORTES LTDA ME**  
**CNPJ: 33.186.779/0001-30**

**Cláusula Primeira – Reajuste de Valores**  
Se faz necessário o reequilíbrio econômico financeiro em razão do aumento do preço do óleo diesel S10, conforme demonstrado pela contratada através das notas fiscais apresentadas, que de R\$9,43 (nove reais, com quarenta e três centavos) o km passa a ser de **R\$9,91** (nove reais, com noventa e um centavos). Consequentemente, o valor total do contrato será de **R\$79.280,00** (setenta e nove mil, duzentos e oitenta reais).

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QTDE. | UNID. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL ITEM (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------------------|------------------------|
| 1    | Ônibus ou Micro-Ônibus para a Realização de Transporte Intermunicipal ou Interestadual de Passageiros, para Realizar o Transporte de ida e Volta de Atletas/Alunos e Comissão Técnica das Diversas Modalidades Esportivas, com Número Estimado em 30 Pessoas/Alunos, que irão Representar o Município de Bom Sucesso do Sul em Campeonatos, Torneios ou Outros Eventos Esportivos ou Culturais, Viagens para Outras Cidades do Paraná, e Eventualmente em Outros Estados, Para Estudo In Loco. | 8.000 | KM    | 9,91              | 79.280,00              |



Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária

Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.04 – Divisão de Esporte; 27812000122.036– Desenvolvimento do Desporto Amador; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica. Despesa: 663.

Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico e Documentação

Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

Cláusula Quarta – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 23 de abril de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yonara Beatriz de Araujo Penso

Código Identificador:D0DDEADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2026 – (Processo Licitatório 46/2026). DATA DO AVISO: 13/04/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: FX EFFECTS E FIREWORKS LTDA - ME – CNPJ: 49.486.833/0001-01.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de efeitos especiais com utilização de pirotecnia indoor, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra qualificada e suporte técnico, destinados à realização da abertura dos 21º JIMSOP’S (Jogos Infantis dos Municípios do Sudoeste do Paraná), evento este que será realizado em no Município de Bom Sucesso do Sul – PR, conforme descritivo abaixo:

| Item                          | Descrição dos Itens:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid. | Qtde. | Valor Unit.    | Valor Total    |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|----------------|
| 1                             | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de efeitos especiais com utilização de pirotecnia indoor, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra qualificada e suporte técnico, destinados à realização da abertura dos 21º JIMSOP’S (Jogos Infantis dos Municípios do Sudoeste do Paraná), evento este que será realizado em no Município de Bom Sucesso do Sul – PR.<br>A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de:<br>• Canhões de serpentina<br>• Efeitos de fúscia (indoor e silver jet)<br>• Cascata indoor<br>• Estrutura para pira olímpica<br>• Mão de obra técnica especializada<br>Os serviços compreendem o fornecimento e execução dos seguintes efeitos especiais:<br>• 10 (dez) canhões de serpentina;<br>• 31 (trinta e um) efeitos indoor com duração aproximada de 15 segundos cada;<br>• 20 (vinte) efeitos do tipo silver jet;<br>• 01 (uma) cascata indoor;<br>• Estrutura completa para pira olímpica;<br>• Disponibilização de mão de obra especializada;<br>• Presença de brigadista e técnico devidamente habilitado.<br>Todos os materiais e equipamentos deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis. | Unid. | 1     | (R\$) 4.545,00 | (R\$) 4.545,00 |
| Total dos Itens: R\$ 4.545,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |                |                |

VALOR E PAGAMENTO: Pelo serviço prestado a Contratante pagará a Contratada o valor total de R\$ 4.545,00 (quatro mil quinhentos e quarenta cinco reais), pagos até dez dias após a entrega dos produtos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: aquisição 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.04 - Divisão de Esporte; 2781200122.036 Desenvolvimento de Atividades Esportivas; 33.90.39 Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa 663.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 22 de abril de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Cléris Alves Cordeiro

Código Identificador:78D31901

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº03/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2026, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2026.

A Câmara Municipal de Braganey, inscrita no CNPJ nº 01.551.484/0001-20, localizada à Avenida Arthur Pereira, nº 993, Centro, na cidade de Braganey, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Sr. ADRIANO DA SILVA, brasileiro,

solteiro, estudante, portador da Carteira de Identidade nº 12.490.645-8 SESP/Pr., inscrito no CPF sob o nº. 092.846.049-58, residente e domiciliado na zona rural estrada São Miguel, distrito de Braganina, nº s/n, Município de Braganey/Pr e a empresa ETAPA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.329.877/0001-93, endereço eletrônico etapamateriaisdeconstrucao@gmail.com, contato (45) 3245-1142, localizada na Avenida Brasília, nº 1005, Centro - Braganey - PR, CEP 85.430-000, doravante denominado como CONTRATADO, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. ANTONIO FELIPE CAZZO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 061.349.169-60, residente e domiciliado na Rua Tigre, nº 1058, Bairro Centro, cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000, resolvem celebrar esse contrato, em decorrência da Dispensa de Licitação nº. 03/2026, Processo Administrativo nº. 03/2026, mediante as cláusulas a seguir.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este contrato tem por objeto **contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais hidráulicos para instalação de bebedouro de água na Câmara Municipal de Braganey – PR** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Descritivo do objeto:

| Item                                                           | Produto                              | Descrição / Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Qntd        | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|-----------------|
| CNAE: 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |                    |                 |
| 01                                                             | CURVA SOLDÁVEL MARROM 25 MM LISA     | Curva soldável 90° fabricado em PVC rígido e utilizado para condução de água fria em instalações hidráulicas, na cor marrom. Bitola de 25 mm. O produto deve atender integralmente todas as normas da ABNT aplicáveis, em especial a NBR 5626 e 5646 e suas posteriores alterações.                                                                                 | 04 unidades | R\$ 2,50           | R\$ 10,00       |
| 02                                                             | CANO TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 25 MM  | Diâmetro Nominal: 25mm. Comprimento: Barra com 6 metros Material: PVC rígido marrom. Conexão: Soldável. Pressão Máxima de Trabalho: Conforme normas NBR 5648. Aplicações: Sistemas hidráulicos para condução de água fria.                                                                                                                                          | 30 Metros   | R\$ 7,00           | R\$ 210,00      |
| 03                                                             | TÊ SOLDÁVEL 25 MM COM ROSCA 3/4"     | Conexão hidráulica em formato de "T", soldável fabricado em PVC rígido e utilizado para condução cor marrom. Bitola de 25 mm com saída de 3/4" (rosca interna). O produto deve atender integralmente todas as normas da ABNT aplicáveis, em especial a NBR 5626 e 5646 e suas posteriores alterações.                                                               | 01 Unidades | R\$ 7,00           | R\$ 7,00        |
| 04                                                             | FITA VEDA ROSCA                      | Fita 100% politetrafluoretileno 18mm x 25 metros para vedação de juntas roscáveis de PVC, CPVC e Metal, para instalações de água fria, a fim de proteger as conexões contra oxidações, ferrugem e engrupamentos. Cor branca                                                                                                                                         | 01 Unidades | R\$ 10,00          | R\$ 10,00       |
| 05                                                             | REGISTRO SOLDÁVEL COR MARROM 25 MM   | Registro soldável fabricado em PVC rígido e utilizado para condução de água fria em instalações hidráulicas, na cor marrom. Item com 1/4 de volta, com volante na cor laranja para facilitar a visualização. Bitola de 25 mm. O produto deve atender integralmente todas as normas da ABNT aplicáveis, em especial a NBR 5626 e 5646 e suas posteriores alterações. | 01 Unidade  | R\$ 18,00          | R\$ 18,00       |
| 06                                                             | ADESIVO COLA CANO TUBO PVC           | Adesivo incolor para PVC para soldagem de pequenos ou grandes diâmetros, viabilizando um processo de soldagem a frio. Produto 100% à base de resina PTFE - politetrafluoretileno não sinterizado, com solventes formaldeídos, cetonas e resina de pvc, com tubete em poliestireno. Embalagem com no mínimo 175 gramas.                                              | 01 Unidade  | R\$ 22,00          | R\$ 22,00       |
| 07                                                             | Abraçadeiras de Metal com parafusos. | Tipo U 3/4" Comprimento x Largura: 6cm x 1.4 cm. Prateadas Para Canos 25mm. Com parafusos incluso                                                                                                                                                                                                                                                                   | 15 Unidades | R\$ 2,20           | R\$ 33,00       |
| <b>TOTAL</b>                                                   |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             | <b>R\$ 310,00</b>  |                 |

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosa para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Dotação:** Material de uso e consumo 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00

Fonte de Recursos – 001 - Recurso do Tesouro (Descentralizado).

#### CLÁUSULA QUARTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

Braganey, 23 de abril de 2026.

**ADRIANO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Salete da Rocha  
**Código Identificador:**047ED6F8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA CONSULTCH CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, TENDO COMO OBJETO A Contratação de empresa especializada em orientação técnica, capacitação, treinamentos e parametrização de dados para uso dos servidores públicos lotados nos setores administrativos,

compreendendo a análise das informações inseridas nos sistemas informatizados de gestão pública, com apoio técnico aos serviços de alta complexidade, visando atender as demandas do Município de Califórnia/PR.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE, portador da Carteira de Identidade/R.G. Nº 9.306.997-8 SSP-PR e do CPF/MF Nº 049.302.529-46 e a Empresa **CONSULTECH CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.723.315/0001-74, com sede na Rua Arlindo Pereira de Araujo, 503, Fundos, Município de Tamarana - PR, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JESSICA FERNANDA CREPALDI ALVES, inscrito(a) no CPF n.º 393.367.978-83, residente e domiciliado(a) na cidade de Tamarana - PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2025, referente ao resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2025, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 049/2025, bem como o reajuste inflacionário do valor contratual, mediante aplicação o índice IPCA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Contrato nº 049/2025 será prorrogado por mais 3 (três) meses, contados de 24 de abril de 2026 até 23 de julho de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA –DO REAJUSTE**

Considerando o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado entre a data de realização do orçamento estimado e a data do último lançamento do índice, conforme tabela abaixo:

| Lote | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | Quant. | Valor Unitário atual | Valor Unitário após reajuste | IPCA acumulado entre 03/2025 e 03/2026 |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------------|------------------------------|----------------------------------------|
| 1    | Contratação de empresa especializada em Orientação técnica, capacitação, treinamentos e parametrização de dados para os servidores públicos lotados nos setores administrativos, compreendendo a análise das informações inseridas nos sistemas informatizados de gestão pública, com apoio técnico aos serviços de alta complexidade, visando atender as demandas do Município de Califórnia/PR. | Mês     | 3      | R\$ 2.799,99         | R\$ 2.932,32                 | 4,726050%¹                             |

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor total do contrato passa a ser de R\$ 42.396,84 (quarenta e dois mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA INATERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente, reconhecendo a validade jurídica e a força executiva do documento em formato digital, nos termos da legislação vigente.

Califórnia/PR, 23 de abril de 2026.

|                                    |                                          |
|------------------------------------|------------------------------------------|
| Prefeitura Municipal De Califórnia | Consultech Capacitação E Desenvolvimento |
| Contratante                        | Contratada                               |
| PAULO SERGIO CHILEIDE              | JESSICA FERNANDA CREPALDI ALVES          |
| Prefeito                           | Representante Legal                      |

¹Disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPublico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores&aba=1>. Acesso em 23 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Daniel Lucas Dos Santos Mattos  
**Código Identificador:**0B289FBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**

**RESULTADO DO JULGAMENTO**  
**DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**Processo Licitatório nº 036/2026**  
**Pregão eletrônico nº 013/2026**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 047/2026**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto descrição: **Registro de Preço para aquisição de kit maternidade para atendimento de gestantes em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**FORNECEDOR: SPEED REPRESENTACOES LTDA**  
**CNPJ: 51.918.321/0001-00**

| LOTE | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1    | Fornecimento de Kit Maternidade completo, contendo itens de enxoval infantil (cobertor, cueiros, jogo de lençol, macacões, body, meias, fraldas de tecido), itens para banho e higiene (toalhas, sabonete, shampoo, talco, toalhas umedecidas), fraldas descartáveis e banheira infantil, todos novos, de primeira qualidade, adequados ao uso por recém-nascidos, conforme padrões de segurança, qualidade e especificações técnicas previstas no edital e seus anexos. | KIT   | 60     | 357,97          | 21.478,20       | VARIADOS     |

Califórnia, 16/04/2026

**DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS**

Agente De Contratação

**Publicado por:**  
Lucas Eduardo Leal Bueno  
**Código Identificador:**D4B45B69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA Nº 19/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

**01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:****Nº Processo:** 54/2026**Nº Licitação:** 19/2026**Modalidade:** Dispensa**Objeto:** Dispensa para a Aquisição de Material Escolar para os alunos da rede municipal de ensino do município de Califórnia/PR.**FORNECEDOR:** SOUZA E SOUZA LTDA**CNPJ:** 33.071.784/0001-06

| DESCRIPTIVO E QUANTIDADES |    |       |                                       |          |                      |
|---------------------------|----|-------|---------------------------------------|----------|----------------------|
| ITEM                      | UN | QUANT | DESCRIÇÃO                             | VALOR    | TOTAL                |
| 1                         | UN | 350   | APONTADOR COM DEPOSITO COM 2 FUROS    | R\$2,05  | R\$717,50            |
| 2                         | UN | 650   | APONTADOR COM DEPOSITO COM 1 FURO     | R\$1,25  | R\$812,50            |
| 3                         | CX | 27    | BORRACHA BRANCA PEQUENA – CX COM 60UN | R\$23,50 | R\$634,50            |
| 4                         | UN | 400   | GIZ DE CERA COM 6 CORES 185G          | R\$23,00 | R\$9.200,00          |
| 5                         | UN | 150   | GIZ DE CERA JUMBO COM 12 CORES 370G   | R\$42,00 | R\$6.300,00          |
| 6                         | UN | 500   | MASSA DE MODELAR COM 12 CORES 180G    | R\$5,50  | R\$2.750,00          |
| 7                         | UN | 1.200 | CADERNO BROCHURA ¼ 48 FOLHAS          | R\$3,99  | R\$4.788,00          |
| 8                         | UN | 800   | COLA LIQUIDA BRANCA 90G               | R\$2,75  | R\$2.200,00          |
|                           |    |       | <b>TOTAL:</b>                         |          | <b>R\$ 27.402,50</b> |

**Valor Total do Pregão: VALOR TOTAL: R\$27.402,50 (vinte e sete mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos)****Total Homologado do Processo: VALOR TOTAL: R\$27.402,50 (vinte e sete mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos)****02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):****Manutenção das Escolas Municipais****07.002.12.361.0017.2045 – 3.3.90.32 Fonte 107 – Red. 376****Manutenção de Centros Educacional Infantil****07.003.12.365.0018.2047 – 3.3.90.32 Fonte 107 – Red. 406****VALOR TOTAL: R\$27.402,50 (vinte e sete mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos)**

Califórnia, 22 de abril de 2026.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lucas Eduardo Leal Bueno  
**Código Identificador:**18194A3D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

**01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:****Nº Processo:** 036/2026**Nº Licitação:** 013/2026**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de kit maternidade para atendimento de gestantes em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.



FORNECEDOR: SPEED REPRESENTACOES LTDA  
CNPJ: 51.918.321/0001-00

| LOTE | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1    | Fornecimento de Kit Maternidade completo, contendo itens de enxoval infantil (cobertor, cueiros, jogo de lençol, macacões, body, meias, fraldas de tecido), itens para banho e higiene (toalhas, sabonete, shampoo, talco, toalhas umedecidas), fraldas descartáveis e banheira infantil, todos novos, de primeira qualidade, adequados ao uso por recém-nascidos, conforme padrões de segurança, qualidade e especificações técnicas previstas no edital e seus anexos. | KIT   | 60     | 357,97          | 21.478,20       | VARIADOS     |

Valor Total do Pregão: R\$ R\$ 21.478,20 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Total Homologado do Processo: R\$ 21.487,20 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Programa Benefícios Eventuais  
06.002.08.244.0011.2034 – 3.3.90.32 Fonte 1000 – Red. 286  
Valor Total R\$ 21.478,20.  
Califórnia, 23 de abril de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE  
Prefeito

Publicado por:  
Lucas Eduardo Leal Bueno  
Código Identificador:366E53F4

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 202/2026 DATA: 23/04/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 no valor de R\$ 1.456.720,98 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Vinte Reais e Noventa e Oito Centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.818 de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.456.720,98 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Vinte Reais e Noventa e Oito Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

| Suplementar      |                                                                      |            |
|------------------|----------------------------------------------------------------------|------------|
| Códigos          | Descrição                                                            | Valor      |
| 04               | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                          |            |
| 04.001           | DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA                                |            |
| 04.122.0002.2006 | MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA                   |            |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |            |
| 522              | 00002-Outros Recursos não Vinculados                                 | 18.400,00  |
| 3.3.90.40.00.00  | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA |            |
| 530              | 00000-Recursos Ordinários (Livre)                                    | 6.682,48   |
|                  | SUBTOTAL                                                             | 25.082,48  |
| 05               | SECRETARIA DE FINANÇAS                                               |            |
| 05.001           | DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE                |            |
| 04.123.0002.2009 | MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADM. E CONTABILIDADE                  |            |
| 3.3.30.93.00.00  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          |            |
| 696              | 00927-EMENDA ESPECIAL Nº 2025-44450005 (SEMEADEIRA PANTOGRÁFICA)     | 4.030,38   |
|                  | SUBTOTAL                                                             | 4.030,38   |
| 06               | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)                |            |
| 06.001           | DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA                   |            |
| 12.361.0005.2013 | MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADM. PEDAGÓGICA                       |            |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        |            |
| 935              | 00101-FNDE - FUNDEB 70%                                              | 632.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                              |            |
| 945              | 00101-FNDE - FUNDEB 70%                                              | 108.000,00 |
|                  | SUBTOTAL                                                             | 740.000,00 |
| 08               | SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)                      |            |
| 08.003           | DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA                                       |            |
| 10.301.0007.2031 | PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF                                      |            |
| 3.1.90.16.00.00  | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            |            |
| 2550             | 00490-ASPS - Bloco de Custeio - Federal (Piso Sal. Enfermagem)       | 1.119,04   |
|                  | SUBTOTAL                                                             | 1.119,04   |
| 09               | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                     |            |
| 09.003           | DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)                               |            |
| 08.245.0006.2044 | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS                            |            |
| 4.4.90.52.00.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   |            |
| 3175             | 00925-Incentivo CEAS/PR - Deliberação nº 088/2024                    | 320,30     |

|                  |                                                                  |              |
|------------------|------------------------------------------------------------------|--------------|
| 09.006           | DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDM)                           |              |
| 08.244.0006.2051 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM                    |              |
| 4.4.90.52.00.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                               |              |
| 3568             | 00955-Deliberação nº 006/2026 - CEDM/PR (Aquisição Veículo)      | 110.000,00   |
|                  | SUBTOTAL                                                         | 110.320,30   |
| 10               | SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS                         |              |
| 10.002           | DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS                       |              |
| 26.782.0003.2054 | MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS               |              |
| 3.3.90.37.00.00  | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                                           |              |
| 3780             | 00000-Recursos Ordinários (Livre)                                | 203.919,06   |
|                  | SUBTOTAL                                                         | 203.919,06   |
| 11               | SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA                             |              |
| 11.002           | DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR                                |              |
| 20.608.0004.2056 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR                  |              |
| 4.4.90.52.00.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                               |              |
| 3974             | 00927-EMENDA ESPECIAL Nº 2025-44450005 (SEMEADEIRA PANTOGRÁFICA) | 198.000,00   |
|                  | SUBTOTAL                                                         | 198.000,00   |
| 13               | SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE                          |              |
| 13.002           | DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL (FUNDO MUN. - FUAMB)            |              |
| 18.541.0003.2063 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL                   |              |
| 3.3.90.37.00.00  | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                                           |              |
| 4320             | 00000-Recursos Ordinários (Livre)                                | 174.249,72   |
|                  | SUBTOTAL                                                         | 174.249,72   |
|                  | TOTAL                                                            | 1.456.720,98 |

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Anulação de Dotação;

| Anulação         |                                                       |            |
|------------------|-------------------------------------------------------|------------|
| Códigos          | Descrição                                             | Valor      |
| 06               | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME) |            |
| 06.001           | DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA    |            |
| 12.361.0005.2014 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                      |            |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL         |            |
| 1070             | 00101-FNDE - FUNDEB 70%                               | 632.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                               |            |
| 1100             | 00101-FNDE - FUNDEB 70%                               | 108.000,00 |
|                  | SUBTOTAL                                              | 740.000,00 |
|                  | TOTAL                                                 | 740.000,00 |

II - Superávit do Exercício Anterior;

| Fonte |                                                            |            |
|-------|------------------------------------------------------------|------------|
| Fonte | Descrição                                                  | Valor      |
| 00000 | Recursos Ordinários (Livre)                                | 378.168,78 |
| 00002 | Outros Recursos não Vinculados                             | 18.400,00  |
| 00927 | EMENDA ESPECIAL Nº 2025-44450005 (SEMEADEIRA PANTOGRÁFICA) | 202.030,38 |
|       | TOTAL                                                      | 598.599,16 |

III - Excesso de Arrecadação;

| Conta de receita     |                                                                                      |            |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Receita              | Descrição                                                                            | Valor      |
| 1.9.2.2.01.1.1.01.00 | RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - 000 - (LIVRE)                                             | 6.682,48   |
| 1.7.1.3.50.5.1.01.00 | FNS - GESTÃO DO SUS - ASSIST. FIN. COMP. PISO SALARIAL DOS PROF. DA ENFERMAGEM - 490 | 1.119,04   |
| 1.3.2.1.01.1.1.04.17 | REMUNERAÇÃO DB - INCENTIVO CEAS/PR - DELIBERAÇÃO Nº 088/2024 - 925                   | 320,30     |
| 2.4.2.9.99.0.1.04.00 | TRANSF. DELIBERAÇÃO Nº 006/2026 - CEDM/PR (AQUISIÇÃO VEÍCULO) - 955                  | 110.000,00 |
|                      | TOTAL                                                                                | 118.121,82 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 23 de abril de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Lucimara Pinheiro da Silva  
Código Identificador:84F100F8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 181/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 181/2026  
PROCESSO Nº 553/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.021/2026

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG

nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. OBJETO

1.1. Registro de preço de refeições a serem servidas no Município de Guarapuava-PR aos servidores da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, durante viagens à serviço do Município, conforme quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.021/2026 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

## 2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

## 3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 125.900,00** (cento e vinte e cinco mil e novecentos reais).

3.2. O preço, as especificações do objeto, a quantidade, marca, modelo, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor: MJ&T SERVIÇOS DE BUFFET & EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 63.002.783/0001-62, com sede social na Rua Coronel Luiz Lustoza, nº 2231, Sala 03, Bairro Batel, CEP 85.015-344, Guarapuava-PR, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. JANAINA BUENO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 084.827.959-02, com residência e domicílio na Rua Coronel Luiz Lustoza, nº 2231, Bairro Batel, CEP 85.015-344, Guarapuava-PR, endereço eletrônico: [licitacaomjt@hotmail.com](mailto:licitacaomjt@hotmail.com).

| Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                            | Un | Qtde     | Preço | Preço total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|-------|-------------|
| 1    | Almoço em buffet livre com fornecimento de no mínimo arroz, feijão, massas, carne ao molho, carne grelhada ou assada, quatro tipos de saladas, sobremesa, suco 250ml ou refrigerante 350ml | UN | 4.300,00 | 25,00 | 107.500,00  |
| 2    | Café preto ou pingado com leite, servido no mínimo em copo americano ou xicara equivalente, acompanhado de um salgado (pastel, coxinha, quibe, risoles, assados entre outros)              | UN | 2.000,00 | 9,20  | 18.400,00   |

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

## 4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

| # | Órgão Participante                                         |
|---|------------------------------------------------------------|
| 1 | Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família (SASMF) |
| 2 | Secretaria de Saúde (SSA)                                  |

## 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

#### 7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos terão duração inicial de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 105, e conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

#### 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

#### 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

#### 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, conforme Atestado de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira constante do Processo Digital nº 553/2026 – Despacho 4, em uma ou mais das seguintes dotações orçamentárias:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026                 | 1980             | 08.001.10.301.0007.2023 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 1990             | 08.001.10.301.0007.2023 | 303              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 2100             | 08.002.10.302.0007.2024 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 2400             | 08.003.10.301.0007.2029 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 2410             | 08.003.10.301.0007.2029 | 303              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 2450             | 08.003.10.301.0007.2030 | 493              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 2820             | 09.001.08.122.0006.2037 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 2880             | 09.002.08.122.0006.2039 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 3000             | 09.003.08.122.0006.2040 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

10.2. Caso a despesa não seja executada no exercício de 2026, as despesas serão suportadas por dotações orçamentárias equivalentes previstas na LOA do exercício subsequente.

#### 11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho** (como representante legal do órgão gerenciador) e pela Sra. **Janaina Bueno** (como fornecedor), dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

**Publicado por:**  
Maria Caroline Dias de Ramos  
**Código Identificador:**A192672B

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 182/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA Nº 182/2026**



**PROCESSO Nº 612/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.017/2026**

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

**1. OBJETO**

1.1. Registro de preços de aquisição de fardamento para os Agentes da Defesa Civil, conforme quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.017/2026 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

**2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA**

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

**3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 27.825,00** (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

3.2. O preço, as especificações do objeto, a quantidade, marca, modelo, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor: IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 21.438.323/0001-31, com sede social na Rua albino SA Filho E, nº 130, Letra E, Sala 01, Bairro Lider, CEP 89.805-400, Chapecó-SC, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. MARILENE RUFATTO SBARDELOTTO, brasileira, casada em comunhão universal de bens, inscrita no CPF sob o nº 586.447.179-87, com residência e domicílio na Rua São João - D, nº 713, Letra D, Presidente Medici, Chapecó-SC, CEP 89.801-231, endereço eletrônico: impermasul@gmail.com.

| Lote | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Un | Qtde  | Preço  | Preço total |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|-------------|
| 1    | 1    | <b>BONÉ BOMBEIRO COMUNITÁRIO:</b> Confeccionado em Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição, 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%).<br><br>Tipo sextavado, formado por capa e aba. Copa formada por 6 partes, sendo que a frontal tem o formato de semicírculo, aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, alma de polietileno revestida com o mesmo tecido, botão forrado no mesmo tecido, colocado na junção das seis partes da capa. Ajustador em velcro na parte traseira, confeccionado em tecido Rip Stop, com aplicação de bordado da logo marca da Defesa Civil do Paraná.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 20,00 | 39,00  | 780,00      |
| 1    | 2    | <b>CALÇA TÁTICA:</b> Confeccionado em Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição, 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Cós postiço com 4,5 cm largura, fechamento através de botão metálico, 7 passantes inseridos no cós, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos tipo faca (forro dos bolsos no mesmo material da calça), 2 bolsos laterais, com lapela contendo faixa de gorgorão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, fechamento através de velcro interno e abertura na lapela para colocação de caneta ou radio, reforço entre pernas e joelhos do mesmo tecido da calça, faixa de gorgorão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza aproximadamente 20 cm da barra.<br><br>Condições Técnicas:<br><br>a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 33% Poliéster – 67% Algodão na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção.<br><br>b) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem.<br><br>c) As peças serão embaladas em sacolas de TNT.<br><br>Costuras: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elástico e presponteadeira<br><br>Aviamentos: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. | UN | 30,00 | 166,00 | 4.980,00    |
| 1    | 3    | <b>CALÇÃO BOMBEIRO COMUNITÁRIO:</b> Confeccionado em 100% poliéster microfibras sarja, na cor vermelha gramatura + - 110g/m, com recortes na lateral, viés branco, elástico e cordão.<br><br>Condições Técnicas:<br><br>a) Ser confeccionada em tecido 100% Poliéster – na cor vermelho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção.<br><br>b) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem.<br><br>c) As peças serão embaladas em sacolas de TNT.<br><br>Costuras: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elástico e presponteadeira.<br><br>Aviamentos: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 20,00 | 54,00  | 1.080,00    |
| 1    | 4    | <b>CAMISETA BOMBEIRO COMUNITÁRIO:</b> Confeccionado em poliviscose, 67% Poliéster - 33% Viscose e fio 30 na cor vermelha, gola redonda de ribana da mesma cor, no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm), lado superior direito bordado de identificação do ADC com aproximadamente 10cm, manga curta, com acabamento em pesponto (modelo tradicional), a costura é executada dentro dos padrões de alta qualidade.<br><br>Condições Técnicas:<br><br>a) Ser confeccionada em tecido poliviscose, 67% Poliéster – 33% Viscose na cor vermelha, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção.<br><br>b) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem.<br><br>c) As peças serão embaladas em sacolas de TNT.<br><br>Costuras: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elástico e presponteadeira<br><br>Aviamentos: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 40,00 | 52,50  | 2.100,00    |
| 1    | 5    | <b>CINTO RAPEL RÁPIDO:</b> Confeccionado em fita poliéster de alta tenacidade com largura de 45 mm. Fivela de ajuste rápido em aço inoxidável. Ponto de ancoragem frontal em anel triangular em aço e pintura epóxi. Carga de ruptura 22kn                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 10,00 | 143,50 | 1.435,00    |
| 1    | 6    | <b>Coturno de Segurança - Bombeiros.</b> Confeccionado em couro tipo vaqueta hidrofugado liso antichamas curtido ao cromo com espessura de 15 a 17 linhas. Com fechamento por zíper nas laterais. Forro interno com membrana de PU 100% impermeável e respirável. Fechamento em cadarço e zíper nas laterais. Isento de componentes metálicos. Palmilha higiênica anatômica conformada em EVA antifungo/antibactéria, composta de micropontos para que proporcionar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PR | 20,00 | 243,50 | 4.870,00    |

|   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |       |        |           |
|---|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|-----------|
|   |   | absorção e desorção do suor. Palmilha de montagem resistente a perfuração não metálica de até 1100N, feita em múltiplas camadas de fibras 100% poliéster, com proteção total da superfície plantar do pé. Solado bicomponente constituído de uma camada de Poliuretano (PU) e outra camada em borracha, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, com densidade de 0,4g/cm³ proporcionando maior conforto; e 2ª camada (sola) mais compacta com densidade de 1,05 g/cm³, resistente a abrasão com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais de 3mm de altura e 6mm de largura e resistência ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Nível SRC), resistência ao calor por contato de 300°C por até um minuto (HRO). Altura aproximada do cano (base nº 40): 222 mm. Cor Preto. Vários Tamanhos. Com CA válido. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Referência: CA 34.318 ou similar de igual ou superior qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |       |        |           |
| 1 | 7 | JAPONA TÁTICA: Confeccionado em Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição, 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 4 botões (cobre zíper), no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm), lado superior direito aplicado fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação, dois bolsos chapados na parte frontal inferior, um bolso na parte interna do forro com zíper, capuz removível, mangas longas com velcro de 50 mm de largura no punho para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm X 5cm) e um bolso, na manga direita bordado a Bandeira do Município (7cm X 5cm). Nas costas contem faixas horizontais de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na parte superior e inferior e bordado BRIGADA COMUNITÁRIA na parte superior, barra com cordão de nylon para regulação, Condições Técnicas:<br><br>a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 33% Poliéster – 67% Algodão na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção.<br><br>b) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem.<br><br>c) As peças serão embaladas em sacolas de TNT.<br><br>Costuras: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elástico e presponteadeira<br><br>Aviamentos: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos.                                                                                                                                                                                          | UN | 10,00 | 244,00 | 2.440,00  |
| 1 | 8 | UNIFORMES DE AGENTES DE DEFESA CIVIL DO PARANÁ – BOMBEIRO COMUNITÁRIO GANDOLA:<br><br>Confeccionado em Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição, 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 5 botões (cobre zíper), gola tradicional, no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm). No lado superior direito aplicado fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Dois bolsos superiores com lapela, sendo que o esquerdo, possui abertura para caneta. E nos dois bolsos inferiores, zíperes verticais embutidos, com faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza.<br><br>Mangas longas com velcro de 50 mm de largura no punho para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm X 5cm), na manga direita bordado a Bandeira do Município (7cm X 5cm). Nas costas contem faixas horizontais de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na parte superior e inferior, cordão de nylon para ajuste e bordado BRIGADA COMUNITÁRIA na parte superior.<br><br>Condições Técnicas:<br><br>a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 33% Poliéster – 67% Algodão na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção.<br><br>b) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem.<br><br>c) As peças serão embaladas em sacolas de TNT.<br><br>Costuras: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elástico e presponteadeira<br><br>Aviamentos: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. | UN | 30,00 | 338,00 | 10.140,00 |

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

#### 4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

| # | Órgão Participante                       |
|---|------------------------------------------|
| 1 | Secretaria de Viação e Serviços Públicos |

#### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

## 7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos terão duração inicial de 06 (seis) meses, nos termos do Art. 105, e conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e não poderão ser prorrogados.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, conforme Atestado de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira constante do Processo Digital nº 612/2026 – Despacho 4, em uma ou mais das seguintes dotações orçamentárias:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026                 | 3710             | 10.002.06.182.0003.2053 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

10.2. Caso a despesa não seja executada no exercício de 2026, as despesas serão suportadas por dotações orçamentárias equivalentes previstas na LOA do exercício subsequente.

## 11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho** (como representante legal do órgão gerenciador) e pela Sra. **Marilene Rufatto Sbardelotto** (como fornecedor), dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

**Publicado por:**  
Maria Caroline Dias de Ramos  
**Código Identificador:**917707DF

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 184/2026

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA Nº 184/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.013/2026**  
**PROCESSO Nº 474/2026**

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

#### 1. OBJETO

1.1. Registro de preços para fornecimento de peças automotivas e elementos filtrantes novos originais ou genuínos, bem como contratação de serviços especializados de manutenção mecânica geral, elétrica e de ar condicionado, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas rodoviárias, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.013/2026 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

#### 2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

#### 3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 544.715,00** (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quinze reais).

3.2. O preço e descontos registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor: SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 31.971.802/0001-72, com sede na Rua João Kaveski, nº 115, Barracão Anexo, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. SIDINEI LUIS PERIN, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 915.299.300-06, com residência e domicílio na Travessa Marinzana, nº 15, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço sidilperin@gmail.com.

#### Grupo 35 - Motoniveladora Caterpillar (Ampla Concorrência)

| Item                         | Características mínimas do objeto       | Valor de Referência                                  | Valor inicial (R\$) | Desconto (%) | Valor da Proposta (R\$) |
|------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------|--------------|-------------------------|
| 69                           | Peça nova                               | Tabela TRAZ VALOR                                    | 390.000,00          | 70,60        | 114.660,00              |
| 70                           | Prestação de serviço de mecânica pesada | R\$ 113,76/ hora conforme item 2.1, alínea "b" do TR | 90.000,00           | 70,51        | 26.541,00               |
| <b>Valor Global do Grupo</b> |                                         |                                                      | <b>480.000,00</b>   | -            | <b>141.201,00</b>       |

#### Grupo 36 - Motoniveladora Liugong (Ampla Concorrência)

| Item                         | Características mínimas do objeto       | Valor de Referência                                  | Valor inicial (R\$) | Desconto (%) | Valor da Proposta (R\$) |
|------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------|--------------|-------------------------|
| 71                           | Peça nova                               | Tabela TRAZ VALOR                                    | 260.000,00          | 70,61        | 76.414,00               |
| 72                           | Prestação de serviço de mecânica pesada | R\$ 113,76/ hora conforme item 2.1, alínea "b" do TR | 60.000,00           | 55,00        | 27.000,00               |
| <b>Valor Global do Grupo</b> |                                         |                                                      | <b>320.000,00</b>   | -            | <b>103.414,00</b>       |

#### Grupo 37 - Retroescavadeira New Holland (Ampla Concorrência)

| Item                         | Características mínimas do objeto       | Valor de Referência                                  | Valor inicial (R\$) | Desconto (%) | Valor da Proposta (R\$) |
|------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------|--------------|-------------------------|
| 73                           | Peça nova                               | Tabela TRAZ VALOR                                    | 260.000,00          | 60,50        | 102.700,00              |
| 74                           | Prestação de serviço de mecânica pesada | R\$ 113,76/ hora conforme item 2.1, alínea "b" do TR | 60.000,00           | 60,00        | 24.000,00               |
| <b>Valor Global do Grupo</b> |                                         |                                                      | <b>320.000,00</b>   | -            | <b>126.700,00</b>       |

#### Grupo 44 - Rolo Compactador XCMG (Ampla Concorrência)

| Item                         | Características mínimas do objeto       | Valor de Referência                                  | Valor inicial (R\$) | Desconto (%) | Valor da Proposta (R\$) |
|------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------|--------------|-------------------------|
| 87                           | Peça nova                               | Tabela TRAZ VALOR                                    | 130.000,00          | 50,00        | 65.000,00               |
| 88                           | Prestação de serviço de mecânica pesada | R\$ 113,76/ hora conforme item 2.1, alínea "b" do TR | 30.000,00           | 50,00        | 15.000,00               |
| <b>Valor Global do Grupo</b> |                                         |                                                      | <b>160.000,00</b>   | -            | <b>80.000,00</b>        |

#### Grupo 45 - Rolo Compactador Liugong (Ampla Concorrência)

| Item                         | Características mínimas do objeto       | Valor de Referência                                  | Valor inicial (R\$) | Desconto (%) | Valor da Proposta (R\$) |
|------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------|--------------|-------------------------|
| 89                           | Peça nova                               | Tabela TRAZ VALOR                                    | 130.000,00          | 51,00        | 63.700,00               |
| 90                           | Prestação de serviço de mecânica pesada | R\$ 113,76/ hora conforme item 2.1, alínea "b" do TR | 30.000,00           | 1,00         | 29.700,00               |
| <b>Valor Global do Grupo</b> |                                         |                                                      | <b>160.000,00</b>   | -            | <b>93.400,00</b>        |

3.3. A cada contratação, deverá ser aplicado o desconto constante no quadro no item anterior. O desconto será sobre os preços vigentes e atualizados da tabela do sistema TRAZ VALOR, exceto para serviços, que neste caso será sobre o valor de referência da mão de obra que consta no quadro no item anterior.



3.3.1. Se for observado que o preço final de alguma peça está comprovadamente com sobrepreço, e o fiscal ou gestor do contrato comprovar que o valor de mercado é consideravelmente inferior ao preço cobrado pelo fornecedor, a Administração poderá remunerar o fornecedor sobre o preço de mercado comprovado.

3.4. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

#### 4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

| #  | Órgão Participante                              |
|----|-------------------------------------------------|
| 1  | Gabinete do Prefeito (GAB)                      |
| 2  | Secretaria de Administração (SA)                |
| 3  | Secretaria de Agricultura e Pecuária (SAP)      |
| 4  | Secretaria de Assistência Social (SAS)          |
| 5  | Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE)   |
| 6  | Secretaria de Educação (SE)                     |
| 7  | Secretaria de Esportes e Lazer (SEL)            |
| 8  | Secretaria de Finanças (SFIN)                   |
| 9  | Secretaria de Saúde (SSA)                       |
| 10 | Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (SUMA)  |
| 11 | Secretaria de Viação e Serviços Públicos (SVSP) |
| 12 | Secretaria de Cultura (SCU)                     |

#### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

#### 7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços serão por escopo e terão vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, conforme Atestado de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira constante do Processo Digital nº 474/2026 – Despacho 5, em uma ou mais das seguintes dotações orçamentárias:

| Dotação / Atividade                                                              | Conta | Fonte de Recurso                                                         | Natureza de Despesa                                              | Grupo da Fonte           |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 02.001.04.122.0002.2001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias       | 40    | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                          | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 02.001.04.122.0002.2001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias       | 70    | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                          | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 04.001.04.122.0002.2006 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SA     | 490   | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                          | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 04.001.04.122.0002.2006 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SA     | 520   | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                          | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | De Exercícios Anteriores |
| 04.001.04.122.0002.2006 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SA     | 520   | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                          | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 04.002.04.122.0002.2007 – Manutenção do Departamento de Logística e Serviços     | 600   | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                          | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 04.002.04.122.0002.2007 – Manutenção do Departamento de Logística e Serviços     | 630   | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                          | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 05.001.04.123.0002.2009 – Manutenção do Depto. de Gestão Adm. e Contabilidade    | 710   | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                          | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 05.001.04.123.0002.2009 – Manutenção do Depto. de Gestão Adm. e Contabilidade    | 730   | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                          | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | De Exercícios Anteriores |
| 05.001.04.123.0002.2009 – Manutenção do Depto. de Gestão Adm. e Contabilidade    | 730   | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                          | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 05.002.04.129.0002.2011 – Manutenção do Departamento de Tributação               | 840   | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                          | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 05.002.04.129.0002.2011 – Manutenção do Departamento de Tributação               | 850   | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                          | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 06.002.12.782.0005.2019 – Manutenção do Depto. de Transporte e Logística Escolar | 1480  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                          | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 06.002.12.782.0005.2019 – Manutenção do Depto. de Transporte e Logística Escolar | 1490  | 104 – Demais Impostos Vinculados – Educação Básica – MDE                 | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 06.002.12.782.0005.2019 – Manutenção do Depto. de Transporte e Logística Escolar | 1500  | 132 – Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE                     | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | De Exercícios Anteriores |
| 06.002.12.782.0005.2019 – Manutenção do Depto. de Transporte e Logística Escolar | 1500  | 132 – Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE                     | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 06.002.12.782.0005.2019 – Manutenção do Depto. de Transporte e Logística Escolar | 1510  | 151 – FNDE – Prog. Nacional de Apoio Transporte Escolar (PNATE)          | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | De Exercícios Anteriores |
| 06.002.12.782.0005.2019 – Manutenção do Depto. de Transporte e Logística Escolar | 1510  | 151 – FNDE – Prog. Nacional de Apoio Transporte Escolar (PNATE)          | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 06.002.12.782.0005.2019 – Manutenção do Depto. de Transporte e Logística Escolar | 1520  | 1061 – Recursos Não Vinculados – Compensação de Impostos (Rec. Educação) | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | De Exercícios Anteriores |
| 06.002.12.782.0005.2019 – Manutenção do Depto. de Transporte e Logística Escolar | 1520  | 1061 – Recursos Não Vinculados – Compensação de Impostos (Rec. Educação) | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 06.002.12.782.0005.2019 – Manutenção do Depto. de Transporte e Logística Escolar | 1550  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                          | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 06.002.12.782.0005.2019 – Manutenção do Depto. de Transporte e Logística Escolar | 1560  | 104 – Demais Impostos Vinculados – Educação Básica – MDE                 | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 07.001.04.122.0006.2020 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SELC   | 1610  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                          | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 07.001.04.122.0006.2020 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SELC   | 1620  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                          | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 07.002.27.812.0006.2021 – Manutenção do Departamento Esportivo e Recreativo      | 1660  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                          | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 07.002.27.812.0006.2021 – Manutenção do Departamento Esportivo e Recreativo      | 1720  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                          | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 07.003.13.392.0006.2022 – Manutenção do Departamento de Cultura                  | 1780  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                          | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 07.003.13.392.0006.2022 – Manutenção do Departamento de Cultura                  | 1820  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                          | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 07.003.13.392.0006.2022 – Manutenção do Departamento de Cultura                  | 1830  | 2 – Outros Recursos não Vinculados                                       | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 08.001.10.301.0007.2023 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SS     | 1940  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                          | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 08.001.10.301.0007.2023 – Manutenção do Depto. de Gestão                         | 1950  | 303 – ASPS – Receitas Vinculadas à Saúde (15%)                           | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |

|                                                                                       |      |                                                                           |                                                                  |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Administrativa – SS                                                                   |      |                                                                           |                                                                  |                          |
| 08.001.10.301.0007.2023 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SS          | 1960 | 1062 – Recursos Não Vinculados – Compensação de Impostos                  | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | De Exercícios Anteriores |
| 08.001.10.301.0007.2023 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SS          | 1960 | 1062 – Recursos Não Vinculados – Compensação de Impostos                  | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 08.001.10.301.0007.2023 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SS          | 1980 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 08.001.10.301.0007.2023 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SS          | 1990 | 303 – ASPS – Receitas Vinculadas à Saúde (15%)                            | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 08.002.10.302.0007.2024 – Manutenção do Departamento de Atenção Especializada         | 2090 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 08.002.10.302.0007.2024 – Manutenção do Departamento de Atenção Especializada         | 2100 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 08.003.10.301.0007.2029 – Manutenção do Departamento de Atenção Básica                | 2340 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 08.003.10.301.0007.2029 – Manutenção do Departamento de Atenção Básica                | 2350 | 303 – ASPS – Receitas Vinculadas à Saúde (15%)                            | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 08.003.10.301.0007.2029 – Manutenção do Departamento de Atenção Básica                | 2400 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 08.003.10.301.0007.2029 – Manutenção do Departamento de Atenção Básica                | 2410 | 303 – ASPS – Receitas Vinculadas à Saúde (15%)                            | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 08.004.10.301.0007.2032 – Manutenção do Dpto. de Controle e Coord. de Programas       | 2560 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 08.004.10.301.0007.2032 – Manutenção do Dpto. de Controle e Coord. de Programas       | 2570 | 494 – ASPS – Bloco de Custeio – Federal                                   | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 08.004.10.301.0007.2032 – Manutenção do Dpto. de Controle e Coord. de Programas       | 2590 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 08.005.10.304.0007.2035 – Manutenção do Depto. de Vigilância Sanitária e Ambiental    | 2690 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 08.005.10.304.0007.2035 – Manutenção do Depto. de Vigilância Sanitária e Ambiental    | 2700 | 494 – ASPS – Bloco de Custeio – Federal                                   | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 08.005.10.304.0007.2035 – Manutenção do Depto. de Vigilância Sanitária e Ambiental    | 2710 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 09.001.08.122.0006.2037 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SAS         | 2810 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 09.001.08.122.0006.2037 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SAS         | 2820 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 09.002.08.122.0006.2038 – Vigilância Socioassistencial                                | 2840 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 09.002.08.122.0006.2038 – Vigilância Socioassistencial                                | 2860 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 09.002.08.122.0006.2039 – Bloco de Gestão do SUAS (IGD-SUAS)                          | 2870 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 09.002.08.122.0006.2039 – Bloco de Gestão do SUAS (IGD-SUAS)                          | 2880 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 09.003.08.122.0006.2040 – Gestão Adm. do Fundo Mun. de Assistência Social – FMAS      | 2960 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 09.003.08.122.0006.2040 – Gestão Adm. do Fundo Mun. de Assistência Social – FMAS      | 3000 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 09.003.08.122.0006.2041 – Bloco de Gestão do Prog. Bolsa Família e CadÚnico (IGD-PBF) | 3040 | 934 – SUAS – Bloco da Proteção Social Básica                              | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 09.003.08.122.0006.2041 – Bloco de Gestão do Prog. Bolsa Família e CadÚnico (IGD-PBF) | 3045 | 940 – SUAS – Bloco de Financ. Gestão Prog. Bolsa Família e Cadastro Único | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | De Exercícios Anteriores |
| 09.003.08.122.0006.2041 – Bloco de Gestão do Prog. Bolsa Família e CadÚnico (IGD-PBF) | 3045 | 940 – SUAS – Bloco de Financ. Gestão Prog. Bolsa Família e Cadastro Único | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 09.003.08.122.0006.2041 – Bloco de Gestão do Prog. Bolsa Família e CadÚnico (IGD-PBF) | 3050 | 934 – SUAS – Bloco da Proteção Social Básica                              | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 09.003.08.244.0006.2042 – Piso Básico Variável III – Equipe Volante                   | 3080 | 934 – SUAS – Bloco da Proteção Social Básica                              | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 09.003.08.244.0006.2042 – Piso Básico Variável III – Equipe Volante                   | 3090 | 934 – SUAS – Bloco da Proteção Social Básica                              | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 09.003.08.244.0006.2043 – Gestão de Benefícios Eventuais                              | 3120 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 09.003.08.245.0006.2044 – Bloco da Proteção Social Especial – CREAS                   | 3140 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 09.003.08.245.0006.2044 – Bloco da Proteção Social Especial – CREAS                   | 3150 | 935 – SUAS – Bloco da Proteção Social Especial (Federal)                  | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | De Exercícios Anteriores |
| 09.003.08.245.0006.2044 – Bloco da Proteção Social Especial – CREAS                   | 3150 | 935 – SUAS – Bloco da Proteção Social Especial (Federal)                  | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 09.003.08.245.0006.2044 – Bloco da Proteção Social Especial – CREAS                   | 3160 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 09.003.08.245.0006.2045 – Manutenção do Departamento de Proteção Social               | 3230 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 09.003.08.245.0006.2045 – Manutenção do Departamento de Proteção Social               | 3240 | 934 – SUAS – Bloco da Proteção Social Básica                              | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | De Exercícios Anteriores |
| 09.003.08.245.0006.2045 – Manutenção do Departamento de Proteção Social               | 3240 | 934 – SUAS – Bloco da Proteção Social Básica                              | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 09.003.08.245.0006.2045 – Manutenção do Departamento de Proteção Social               | 3250 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 09.003.08.245.0006.2046 – Bloco da Proteção Social Básica – FNAS (SCFV)               | 3290 | 934 – SUAS – Bloco da Proteção Social Básica                              | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 09.003.08.245.0006.2046 – Bloco da Proteção Social Básica – FNAS (SCFV)               | 3300 | 934 – SUAS – Bloco da Proteção Social Básica                              | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 09.004.08.243.0006.6048 – Manutenção do Conselho Tutelar                              | 3410 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 09.004.08.243.0006.6048 – Manutenção do Conselho Tutelar                              | 3420 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 10.001.04.122.0003.2052 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa e Frotas      | 3610 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 10.001.04.122.0003.2052 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa e Frotas      | 3620 | 505 – Royalties – Compens. Financ. Recursos Hídricos                      | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 10.001.04.122.0003.2052 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa e Frotas      | 3650 | 505 – Royalties – Compens. Financ. Recursos Hídricos                      | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 10.002.06.182.0003.2053 – Manutenção do Bombeiro Comunitário                          | 3710 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 10.002.06.182.0003.2053 – Manutenção do Bombeiro Comunitário                          | 3730 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 10.002.26.782.0003.2054 – Manutenção do Depto. de Viação e Serviços Públicos          | 3750 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 10.002.26.782.0003.2054 – Manutenção do Depto. de Viação e                            | 3760 | 505 – Royalties – Compens. Financ. Recursos                               | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |

|                                                                                |      |                                                       |                                                                  |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Serviços Públicos                                                              |      | Hídricos                                              |                                                                  |                          |
| 10.002.26.782.0003.2054 – Manutenção do Depto. de Viação e Serviços Públicos   | 3770 | 512 – CIDE (Lei nº 10.866/2004, Art. 1ºB)             | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | De Exercícios Anteriores |
| 10.002.26.782.0003.2054 – Manutenção do Depto. de Viação e Serviços Públicos   | 3770 | 512 – CIDE (Lei nº 10.866/2004, Art. 1ºB)             | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 10.002.26.782.0003.2054 – Manutenção do Depto. de Viação e Serviços Públicos   | 3790 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 10.002.26.782.0003.2054 – Manutenção do Depto. de Viação e Serviços Públicos   | 3800 | 505 – Royalties – Compens. Financ. Recursos Hídricos  | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 11.001.04.122.0004.2055 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SAP  | 3860 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 11.001.04.122.0004.2055 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SAP  | 3890 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 11.002.20.608.0004.2056 – Manutenção do Departamento de Apoio ao Produtor      | 3940 | 1065 – Royalties – Exploração de Petróleo e Gás (FEP) | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 11.002.20.608.0004.2056 – Manutenção do Departamento de Apoio ao Produtor      | 3960 | 1065 – Royalties – Exploração de Petróleo e Gás (FEP) | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 12.001.04.122.0003.2058 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SDET | 4060 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 12.001.04.122.0003.2058 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SDET | 4090 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 12.002.23.695.0003.2061 – Manutenção do Departamento de Turismo                | 4170 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 12.002.23.695.0003.2061 – Manutenção do Departamento de Turismo                | 4180 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 13.001.04.122.0003.2062 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SUMA | 4230 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 13.001.04.122.0003.2062 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SUMA | 4260 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 13.002.18.541.0003.2063 – Manutenção do Departamento de Gestão Ambiental       | 4310 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 13.002.18.541.0003.2063 – Manutenção do Departamento de Gestão Ambiental       | 4330 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 13.002.18.541.0003.2064 – Gestão de Resíduos Sólidos e Reciclagem              | 4350 | 511 – Taxas – Prestação de Serviços                   | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 13.002.18.541.0003.2064 – Gestão de Resíduos Sólidos e Reciclagem              | 4370 | 511 – Taxas – Prestação de Serviços                   | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 13.003.15.451.0003.2065 – Manutenção do Depto. de Urbanismo e Engenharia       | 4380 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 13.003.15.451.0003.2065 – Manutenção do Depto. de Urbanismo e Engenharia       | 4400 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |

10.2. Caso a despesa não seja executada no exercício de 2026, as despesas serão suportadas por dotações orçamentárias equivalentes previstas na LOA do exercício subsequente.

## 11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho** (como representante legal do órgão gerenciador) e pelo Sr. Sidinei Luis Perin (como fornecedor), dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

**Publicado por:**  
Maria Caroline Dias de Ramos  
**Código Identificador:**6904AA90

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 185/2026

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA Nº 185/2026

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.013/2026

#### PROCESSO Nº 474/2026

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. OBJETO

1.1. Registro de preços para fornecimento de peças automotivas e elementos filtrantes novos originais ou genuínos, bem como contratação de serviços especializados de manutenção mecânica geral, elétrica e de ar condicionado, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas rodoviárias, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.013/2026 e seus anexos e a proposta do fornecedor.



## 2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

## 3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 213.000,00** (duzentos e treze mil reais).

3.2. O preço e descontos registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor: CESAR AUGUSTO PERIN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 28.839.525/0001-05, com sede na Rua Agenor Mendes Araújo, nº 534, Sala B, Bairro Pioneiros, 85.140-000, Cândói-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. CESAR AUGUSTO PERIN, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 045.850.129-82, com residência e domicílio na Rua Agenor Mendes Araújo, nº 534, Sala B, Bairro Pioneiros CEP 85.140-000, Cândói-PR, endereço eletrônico caperin84@gmail.com.

### Grupo 34 - Ar Condicionado (Ampla Concorrência)

| Item                         | Características mínimas do objeto                                           | Valor de Referência                                   | Valor inicial (R\$) | Desconto (%) | Valor da Proposta (R\$) |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------|--------------|-------------------------|
| 67                           | Peça nova para sistema de ar condicionado                                   | Tabela TRAZ VALOR                                     | 266.250,00          | 50,00        | 133.125,00              |
| 68                           | Prestação de serviço de mecânica automotiva para sistema de ar condicionado | R\$ 180,80 / hora conforme item 2.1, alínea "b" do TR | 159.750,00          | 50,00        | 79.875,00               |
| <b>Valor Global do Grupo</b> |                                                                             | -                                                     | <b>2.530.000,00</b> | -            | <b>213.000,00</b>       |

3.3. A cada contratação, deverá ser aplicado o desconto constante no quadro no item anterior. O desconto será sobre os preços vigentes e atualizados da tabela do sistema TRAZ VALOR, exceto para serviços, que neste caso será sobre o valor de referência da mão de obra que consta no quadro no item anterior.

3.3.1. Se for observado que o preço final de alguma peça está comprovadamente com sobrepreço, e o fiscal ou gestor do contrato comprovar que o valor de mercado é consideravelmente inferior ao preço cobrado pelo fornecedor, a Administração poderá remunerar o fornecedor sobre o preço de mercado comprovado.

3.4. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

## 4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

| #  | Órgão Participante                              |
|----|-------------------------------------------------|
| 1  | Gabinete do Prefeito (GAB)                      |
| 2  | Secretaria de Administração (SA)                |
| 3  | Secretaria de Agricultura e Pecuária (SAP)      |
| 4  | Secretaria de Assistência Social (SAS)          |
| 5  | Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE)   |
| 6  | Secretaria de Educação (SE)                     |
| 7  | Secretaria de Esportes e Lazer (SEL)            |
| 8  | Secretaria de Finanças (SFIN)                   |
| 9  | Secretaria de Saúde (SSA)                       |
| 10 | Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (SUMA)  |
| 11 | Secretaria de Viação e Serviços Públicos (SVSP) |
| 12 | Secretaria de Cultura (SCU)                     |

## 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

## 7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços serão por escopo e terão vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, enseja abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, conforme Atestado de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira constante do Processo Digital nº 474/2026 – Despacho 5, em uma ou mais das seguintes dotações orçamentárias:

| Dotação / Atividade                                                              | Conta | Fonte de Recurso                                                | Natureza de Despesa                                              | Grupo da Fonte           |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 02.001.04.122.0002.2001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias       | 40    | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                 | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 02.001.04.122.0002.2001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias       | 70    | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                 | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 04.001.04.122.0002.2006 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SA     | 490   | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                 | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 04.001.04.122.0002.2006 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SA     | 520   | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                 | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | De Exercícios Anteriores |
| 04.001.04.122.0002.2006 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SA     | 520   | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                 | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 04.002.04.122.0002.2007 – Manutenção do Departamento de Logística e Serviços     | 600   | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                 | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 04.002.04.122.0002.2007 – Manutenção do Departamento de Logística e Serviços     | 630   | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                 | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 05.001.04.123.0002.2009 – Manutenção do Depto. de Gestão Adm. e Contabilidade    | 710   | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                 | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 05.001.04.123.0002.2009 – Manutenção do Depto. de Gestão Adm. e Contabilidade    | 730   | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                 | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | De Exercícios Anteriores |
| 05.001.04.123.0002.2009 – Manutenção do Depto. de Gestão Adm. e Contabilidade    | 730   | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                 | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 05.002.04.129.0002.2011 – Manutenção do Departamento de Tributação               | 840   | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                 | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 05.002.04.129.0002.2011 – Manutenção do Departamento de Tributação               | 850   | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                 | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 06.002.12.782.0005.2019 – Manutenção do Depto. de Transporte e Logística Escolar | 1480  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                 | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 06.002.12.782.0005.2019 – Manutenção do Depto. de Transporte e Logística Escolar | 1490  | 104 – Demais Impostos Vinculados – Educação Básica – MDE        | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 06.002.12.782.0005.2019 – Manutenção do Depto. de Transporte e Logística Escolar | 1500  | 132 – Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE            | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | De Exercícios Anteriores |
| 06.002.12.782.0005.2019 – Manutenção do Depto. de Transporte e Logística Escolar | 1500  | 132 – Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE            | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 06.002.12.782.0005.2019 – Manutenção do Depto. de Transporte e Logística Escolar | 1510  | 151 – FNDE – Prog. Nacional de Apoio Transporte Escolar (PNATE) | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | De Exercícios Anteriores |
| 06.002.12.782.0005.2019 – Manutenção do Depto. de Transporte e Logística Escolar | 1510  | 151 – FNDE – Prog. Nacional de Apoio                            | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |

|                                                                                              |      |                                                                           |                                                                  |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| e Logística Escolar                                                                          |      | Transporte Escolar (PNATE)                                                |                                                                  |                          |
| <b>06.002.12.782.0005.2019</b> – Manutenção do Depto. de Transporte e Logística Escolar      | 1520 | 1061 – Recursos Não Vinculados – Compensação de Impostos (Rec. Educação)  | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | De Exercícios Anteriores |
| <b>06.002.12.782.0005.2019</b> – Manutenção do Depto. de Transporte e Logística Escolar      | 1520 | 1061 – Recursos Não Vinculados – Compensação de Impostos (Rec. Educação)  | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| <b>06.002.12.782.0005.2019</b> – Manutenção do Depto. de Transporte e Logística Escolar      | 1550 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| <b>06.002.12.782.0005.2019</b> – Manutenção do Depto. de Transporte e Logística Escolar      | 1560 | 104 – Demais Impostos Vinculados – Educação Básica – MDE                  | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| <b>07.001.04.122.0006.2020</b> – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SELC        | 1610 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| <b>07.001.04.122.0006.2020</b> – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SELC        | 1620 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| <b>07.002.27.812.0006.2021</b> – Manutenção do Departamento Esportivo e Recreativo           | 1660 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| <b>07.002.27.812.0006.2021</b> – Manutenção do Departamento Esportivo e Recreativo           | 1720 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| <b>07.003.13.392.0006.2022</b> – Manutenção do Departamento de Cultura                       | 1780 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| <b>07.003.13.392.0006.2022</b> – Manutenção do Departamento de Cultura                       | 1820 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| <b>07.003.13.392.0006.2022</b> – Manutenção do Departamento de Cultura                       | 1830 | 2 – Outros Recursos não Vinculados                                        | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| <b>08.001.10.301.0007.2023</b> – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SS          | 1940 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| <b>08.001.10.301.0007.2023</b> – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SS          | 1950 | 303 – ASPS – Receitas Vinculadas à Saúde (15%)                            | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| <b>08.001.10.301.0007.2023</b> – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SS          | 1960 | 1062 – Recursos Não Vinculados – Compensação de Impostos                  | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | De Exercícios Anteriores |
| <b>08.001.10.301.0007.2023</b> – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SS          | 1960 | 1062 – Recursos Não Vinculados – Compensação de Impostos                  | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| <b>08.001.10.301.0007.2023</b> – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SS          | 1980 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| <b>08.001.10.301.0007.2023</b> – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SS          | 1990 | 303 – ASPS – Receitas Vinculadas à Saúde (15%)                            | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| <b>08.002.10.302.0007.2024</b> – Manutenção do Departamento de Atenção Especializada         | 2090 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| <b>08.002.10.302.0007.2024</b> – Manutenção do Departamento de Atenção Especializada         | 2100 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| <b>08.003.10.301.0007.2029</b> – Manutenção do Departamento de Atenção Básica                | 2340 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| <b>08.003.10.301.0007.2029</b> – Manutenção do Departamento de Atenção Básica                | 2350 | 303 – ASPS – Receitas Vinculadas à Saúde (15%)                            | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| <b>08.003.10.301.0007.2029</b> – Manutenção do Departamento de Atenção Básica                | 2400 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| <b>08.003.10.301.0007.2029</b> – Manutenção do Departamento de Atenção Básica                | 2410 | 303 – ASPS – Receitas Vinculadas à Saúde (15%)                            | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| <b>08.004.10.301.0007.2032</b> – Manutenção do Dpto. de Controle e Coord. de Programas       | 2560 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| <b>08.004.10.301.0007.2032</b> – Manutenção do Dpto. de Controle e Coord. de Programas       | 2570 | 494 – ASPS – Bloco de Custeio – Federal                                   | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| <b>08.004.10.301.0007.2032</b> – Manutenção do Dpto. de Controle e Coord. de Programas       | 2590 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| <b>08.005.10.304.0007.2035</b> – Manutenção do Depto. de Vigilância Sanitária e Ambiental    | 2690 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| <b>08.005.10.304.0007.2035</b> – Manutenção do Depto. de Vigilância Sanitária e Ambiental    | 2700 | 494 – ASPS – Bloco de Custeio – Federal                                   | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| <b>08.005.10.304.0007.2035</b> – Manutenção do Depto. de Vigilância Sanitária e Ambiental    | 2710 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| <b>09.001.08.122.0006.2037</b> – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SAS         | 2810 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| <b>09.001.08.122.0006.2037</b> – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SAS         | 2820 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| <b>09.002.08.122.0006.2038</b> – Vigilância Socioassistencial                                | 2840 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| <b>09.002.08.122.0006.2038</b> – Vigilância Socioassistencial                                | 2860 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| <b>09.002.08.122.0006.2039</b> – Bloco de Gestão do SUAS (IGD-SUAS)                          | 2870 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| <b>09.002.08.122.0006.2039</b> – Bloco de Gestão do SUAS (IGD-SUAS)                          | 2880 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| <b>09.003.08.122.0006.2040</b> – Gestão Adm. do Fundo Mun. de Assistência Social – FMAS      | 2960 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| <b>09.003.08.122.0006.2040</b> – Gestão Adm. do Fundo Mun. de Assistência Social – FMAS      | 3000 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| <b>09.003.08.122.0006.2041</b> – Bloco de Gestão do Prog. Bolsa Família e CadÚnico (IGD-PBF) | 3040 | 934 – SUAS – Bloco da Proteção Social Básica                              | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| <b>09.003.08.122.0006.2041</b> – Bloco de Gestão do Prog. Bolsa Família e CadÚnico (IGD-PBF) | 3045 | 940 – SUAS – Bloco de Financ. Gestão Prog. Bolsa Família e Cadastro Único | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | De Exercícios Anteriores |
| <b>09.003.08.122.0006.2041</b> – Bloco de Gestão do Prog. Bolsa Família e CadÚnico (IGD-PBF) | 3045 | 940 – SUAS – Bloco de Financ. Gestão Prog. Bolsa Família e Cadastro Único | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| <b>09.003.08.122.0006.2041</b> – Bloco de Gestão do Prog. Bolsa Família e CadÚnico (IGD-PBF) | 3050 | 934 – SUAS – Bloco da Proteção Social Básica                              | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| <b>09.003.08.244.0006.2042</b> – Piso Básico Variável III – Equipe Volante                   | 3080 | 934 – SUAS – Bloco da Proteção Social Básica                              | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| <b>09.003.08.244.0006.2042</b> – Piso Básico Variável III – Equipe Volante                   | 3090 | 934 – SUAS – Bloco da Proteção Social Básica                              | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| <b>09.003.08.244.0006.2043</b> – Gestão de Benefícios Eventuais                              | 3120 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| <b>09.003.08.245.0006.2044</b> – Bloco da Proteção Social Especial – CREAS                   | 3140 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| <b>09.003.08.245.0006.2044</b> – Bloco da Proteção Social Especial – CREAS                   | 3150 | 935 – SUAS – Bloco da Proteção Social Especial (Federal)                  | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | De Exercícios Anteriores |
| <b>09.003.08.245.0006.2044</b> – Bloco da Proteção Social Especial – CREAS                   | 3150 | 935 – SUAS – Bloco da Proteção Social Especial (Federal)                  | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| <b>09.003.08.245.0006.2044</b> – Bloco da Proteção Social Especial – CREAS                   | 3160 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| <b>09.003.08.245.0006.2045</b> – Manutenção do Departamento de Proteção Social               | 3230 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |

|                                                                                  |      |                                                       |                                                                  |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 09.003.08.245.0006.2045 – Manutenção do Departamento de Proteção Social          | 3240 | 934 – SUAS – Bloco da Proteção Social Básica          | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | De Exercícios Anteriores |
| 09.003.08.245.0006.2045 – Manutenção do Departamento de Proteção Social          | 3240 | 934 – SUAS – Bloco da Proteção Social Básica          | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 09.003.08.245.0006.2045 – Manutenção do Departamento de Proteção Social          | 3250 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 09.003.08.245.0006.2046 – Bloco da Proteção Social Básica – FNAS (SCFV)          | 3290 | 934 – SUAS – Bloco da Proteção Social Básica          | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 09.003.08.245.0006.2046 – Bloco da Proteção Social Básica – FNAS (SCFV)          | 3300 | 934 – SUAS – Bloco da Proteção Social Básica          | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 09.004.08.243.0006.6048 – Manutenção do Conselho Tutelar                         | 3410 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 09.004.08.243.0006.6048 – Manutenção do Conselho Tutelar                         | 3420 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 10.001.04.122.0003.2052 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa e Frotas | 3610 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 10.001.04.122.0003.2052 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa e Frotas | 3620 | 505 – Royalties – Compens. Financ. Recursos Hídricos  | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 10.001.04.122.0003.2052 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa e Frotas | 3650 | 505 – Royalties – Compens. Financ. Recursos Hídricos  | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 10.002.06.182.0003.2053 – Manutenção do Bombeiro Comunitário                     | 3710 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 10.002.06.182.0003.2053 – Manutenção do Bombeiro Comunitário                     | 3730 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 10.002.26.782.0003.2054 – Manutenção do Depto. de Viação e Serviços Públicos     | 3750 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 10.002.26.782.0003.2054 – Manutenção do Depto. de Viação e Serviços Públicos     | 3760 | 505 – Royalties – Compens. Financ. Recursos Hídricos  | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 10.002.26.782.0003.2054 – Manutenção do Depto. de Viação e Serviços Públicos     | 3770 | 512 – CIDE (Lei nº 10.866/2004, Art. 1ºB)             | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | De Exercícios Anteriores |
| 10.002.26.782.0003.2054 – Manutenção do Depto. de Viação e Serviços Públicos     | 3770 | 512 – CIDE (Lei nº 10.866/2004, Art. 1ºB)             | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 10.002.26.782.0003.2054 – Manutenção do Depto. de Viação e Serviços Públicos     | 3790 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 10.002.26.782.0003.2054 – Manutenção do Depto. de Viação e Serviços Públicos     | 3800 | 505 – Royalties – Compens. Financ. Recursos Hídricos  | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 11.001.04.122.0004.2055 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SAP    | 3860 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 11.001.04.122.0004.2055 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SAP    | 3890 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 11.002.20.608.0004.2056 – Manutenção do Departamento de Apoio ao Produtor        | 3940 | 1065 – Royalties – Exploração de Petróleo e Gás (FEP) | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 11.002.20.608.0004.2056 – Manutenção do Departamento de Apoio ao Produtor        | 3960 | 1065 – Royalties – Exploração de Petróleo e Gás (FEP) | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 12.001.04.122.0003.2058 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SDET   | 4060 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 12.001.04.122.0003.2058 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SDET   | 4090 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 12.002.23.695.0003.2061 – Manutenção do Departamento de Turismo                  | 4170 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 12.002.23.695.0003.2061 – Manutenção do Departamento de Turismo                  | 4180 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 13.001.04.122.0003.2062 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SUMA   | 4230 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 13.001.04.122.0003.2062 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SUMA   | 4260 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 13.002.18.541.0003.2063 – Manutenção do Departamento de Gestão Ambiental         | 4310 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 13.002.18.541.0003.2063 – Manutenção do Departamento de Gestão Ambiental         | 4330 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 13.002.18.541.0003.2064 – Gestão de Resíduos Sólidos e Reciclagem                | 4350 | 511 – Taxas – Prestação de Serviços                   | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 13.002.18.541.0003.2064 – Gestão de Resíduos Sólidos e Reciclagem                | 4370 | 511 – Taxas – Prestação de Serviços                   | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 13.003.15.451.0003.2065 – Manutenção do Depto. de Urbanismo e Engenharia         | 4380 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 13.003.15.451.0003.2065 – Manutenção do Depto. de Urbanismo e Engenharia         | 4400 | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |

10.2. Caso a despesa não seja executada no exercício de 2026, as despesas serão suportadas por dotações orçamentárias equivalentes previstas na LOA do exercício subsequente.

## 11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho** (como representante legal do órgão gerenciador) e pelo Sr. Cesar Augusto Perin (como fornecedor), dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

**Publicado por:**  
Maria Caroline Dias de Ramos  
**Código Identificador:**075B307F

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 187/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**ATA Nº 187/2026****PROCESSO Nº 474/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.013/2026**

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO**

1.1. Registro de preços para fornecimento de peças automotivas e elementos filtrantes novos originais ou genuínos, bem como contratação de serviços especializados de manutenção mecânica geral, elétrica e de ar condicionado, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas rodoviárias, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.013/2026 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

**2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA**

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

**3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 1.866.022,20** (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, vinte e dois reais e vinte centavos).

3.2. O preço e descontos registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor: VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 22.869.110/0001-27, com sede na Avenida XV de novembro, s/n, Bairro centro, 85.140-000, Candói-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. VALMIR MACHADO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 039.047.079-14, com residência e domicílio na Rodovia BR 373 KM 401, s/n, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico Valmirsolek@gmail.com.

**Grupo 05 - Ônibus Agrale (Ampla Concorrência)**

| Item                         | Características mínimas do objeto       | Valor de Referência                                  | Valor inicial (R\$) | Desconto (%) | Valor da Proposta (R\$) |
|------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------|--------------|-------------------------|
| 9                            | Peça nova                               | Tabela TRAZ VALOR                                    | 180.000,00          | 37,00        | 113.400,00              |
| 10                           | Prestação de serviço de mecânica pesada | R\$ 131,33/ hora conforme item 2.1, alínea "b" do TR | 40.000,00           | 37,00        | 25.200,00               |
| <b>Valor Global do Grupo</b> |                                         | -                                                    | <b>220.000,00</b>   |              | <b>138.600,00</b>       |

**Grupo 06 - Caminhão Mercedes Benz (Ampla Concorrência)**

| Item                         | Características mínimas do objeto       | Valor de Referência                                  | Valor inicial (R\$) | Desconto (%) | Valor da Proposta (R\$) |
|------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------|--------------|-------------------------|
| 11                           | Peça nova                               | Tabela TRAZ VALOR                                    | 450.000,00          | 37,90        | 279.450,00              |
| 12                           | Prestação de serviço de mecânica pesada | R\$ 131,33/ hora conforme item 2.1, alínea "b" do TR | 100.000,00          | 37,60        | 62.400,00               |
| <b>Valor Global do Grupo</b> |                                         | -                                                    | <b>220.000,00</b>   |              | <b>341.850,00</b>       |

**Grupo 07 - Caminhão Ford Cargo (Ampla Concorrência)**

| Item                         | Características mínimas do objeto       | Valor de Referência                                  | Valor inicial (R\$) | Desconto (%) | Valor da Proposta (R\$) |
|------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------|--------------|-------------------------|
| 13                           | Peça nova                               | Tabela TRAZ VALOR                                    | 90.000,00           | 37,60        | 56.160,00               |
| 14                           | Prestação de serviço de mecânica pesada | R\$ 131,33/ hora conforme item 2.1, alínea "b" do TR | 20.000,00           | 37,00        | 12.600,00               |
| <b>Valor Global do Grupo</b> |                                         | -                                                    | <b>110.000,00</b>   |              | <b>68.760,00</b>        |

**Grupo 08 - Caminhão Volkswagen (Ampla Concorrência)**

| Item                         | Características mínimas do objeto       | Valor de Referência                                  | Valor inicial (R\$) | Desconto (%) | Valor da Proposta (R\$) |
|------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------|--------------|-------------------------|
| 15                           | Peça nova                               | Tabela TRAZ VALOR                                    | 450.000,00          | 37,60        | 280.800,00              |
| 16                           | Prestação de serviço de mecânica pesada | R\$ 131,33/ hora conforme item 2.1, alínea "b" do TR | 100.000,00          | 37,00        | 63.000,00               |
| <b>Valor Global do Grupo</b> |                                         | -                                                    | <b>550.000,00</b>   |              | <b>343.800,00</b>       |

**Grupo 09 - Caminhão Iveco (Ampla Concorrência)**

| Item                         | Características mínimas do objeto       | Valor de Referência                                  | Valor inicial (R\$) | Desconto (%) | Valor da Proposta (R\$) |
|------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------|--------------|-------------------------|
| 17                           | Peça nova                               | Tabela TRAZ VALOR                                    | 180.000,00          | 37,35        | 112.770,00              |
| 18                           | Prestação de serviço de mecânica pesada | R\$ 131,33/ hora conforme item 2.1, alínea "b" do TR | 40.000,00           | 36,71        | 25.316,00               |
| <b>Valor Global do Grupo</b> |                                         | -                                                    | <b>220.000,00</b>   |              | <b>138.086,00</b>       |

**Grupo 32 - Elétrica veicular para linha pesada (Ampla Concorrência)**

| Item                         | Características mínimas do objeto       | Valor de Referência                                  | Valor inicial (R\$) | Desconto (%) | Valor da Proposta (R\$) |
|------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------|--------------|-------------------------|
| 63                           | Peça nova                               | Tabela TRAZ VALOR                                    | 405.000,00          | 16,90        | 336.555,00              |
| 64                           | Prestação de serviço de mecânica pesada | R\$ 131,33/ hora conforme item 2.1, alínea "b" do TR | 124.200,00          | 16,40        | 103.831,20              |
| <b>Valor Global do Grupo</b> |                                         | -                                                    | <b>220.000,00</b>   |              | <b>440.386,20</b>       |

**Grupo 38 - Retroescavadeira JCB (Ampla Concorrência)**

| Item                         | Características mínimas do objeto       | Valor de Referência                                   | Valor inicial (R\$) | Desconto (%) | Valor da Proposta (R\$) |
|------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------|--------------|-------------------------|
| 75                           | Peça nova                               | Tabela TRAZ VALOR                                     | 260.000,00          | 72,00        | 72.800,00               |
| 76                           | Prestação de serviço de mecânica pesada | R\$ 113,76 / hora conforme item 2.1, alínea "b" do TR | 60.000,00           | 70,00        | 18.000,00               |
| <b>Valor Global do Grupo</b> |                                         | -                                                     | <b>320.000,00</b>   |              | <b>90.800,00</b>        |

**Grupo 39 - Retroescavadeira Müller (Ampla Concorrência)**

| Item                         | Características mínimas do objeto       | Valor de Referência                                   | Valor inicial (R\$) | Desconto (%) | Valor da Proposta (R\$) |
|------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------|--------------|-------------------------|
| 77                           | Peça nova                               | Tabela TRAZ VALOR                                     | 260.000,00          | 71,00        | 75.400,00               |
| 78                           | Prestação de serviço de mecânica pesada | R\$ 113,76 / hora conforme item 2.1, alínea "b" do TR | 60.000,00           | 71,00        | 17.400,00               |
| <b>Valor Global do Grupo</b> |                                         | -                                                     | <b>320.000,00</b>   |              | <b>92.800,00</b>        |

**Grupo 40 - Retroescavadeira Unforklift (Ampla Concorrência)**

| Item | Características mínimas do objeto       | Valor de Referência                 | Valor inicial (R\$) | Desconto (%) | Valor da Proposta (R\$) |
|------|-----------------------------------------|-------------------------------------|---------------------|--------------|-------------------------|
| 79   | Peça nova                               | Tabela TRAZ VALOR                   | 130.000,00          | 71,00        | 37.700,00               |
| 80   | Prestação de serviço de mecânica pesada | R\$ 113,76 / hora conforme item 2.1 | 30.000,00           | 71,00        | 8.700,00                |

|                              |                  |                   |  |                  |
|------------------------------|------------------|-------------------|--|------------------|
|                              | alínea "b" do TR |                   |  |                  |
| <b>Valor Global do Grupo</b> | -                | <b>160.000,00</b> |  | <b>46.400,00</b> |

**Grupo 41 - Retroescavadeira Liugong (Ampla Concorrência)**

| Item                         | Características mínimas do objeto       | Valor de Referência                                   | Valor inicial (R\$) | Desconto (%) | Valor da Proposta (R\$) |
|------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------|--------------|-------------------------|
| 81                           | Peça nova                               | Tabela TRAZ VALOR                                     | 130.000,00          | 71,00        | 37.700,00               |
| 82                           | Prestação de serviço de mecânica pesada | R\$ 113,76 / hora conforme item 2.1, alínea "b" do TR | 30.000,00           | 71,00        | 8.700,00                |
| <b>Valor Global do Grupo</b> | -                                       | <b>160.000,00</b>                                     |                     |              | <b>46.400,00</b>        |

**Grupo 42 - Escavadeira Komatsu (Ampla Concorrência)**

| Item                         | Características mínimas do objeto       | Valor de Referência                                   | Valor inicial (R\$) | Desconto (%) | Valor da Proposta (R\$) |
|------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------|--------------|-------------------------|
| 83                           | Peça nova                               | Tabela TRAZ VALOR                                     | 130.000,00          | 71,20        | 37.440,00               |
| 84                           | Prestação de serviço de mecânica pesada | R\$ 113,76 / hora conforme item 2.1, alínea "b" do TR | 30.000,00           | 71,00        | 8.700,00                |
| <b>Valor Global do Grupo</b> | -                                       | <b>160.000,00</b>                                     |                     |              | <b>46.140,00</b>        |

**Grupo 43 - Mini Carregadeira Bobcat (Ampla Concorrência)**

| Item                         | Características mínimas do objeto       | Valor de Referência                                   | Valor inicial (R\$) | Desconto (%) | Valor da Proposta (R\$) |
|------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------|--------------|-------------------------|
| 85                           | Peça nova                               | Tabela TRAZ VALOR                                     | 130.000,00          | 55,00        | 58.500,00               |
| 86                           | Prestação de serviço de mecânica pesada | R\$ 113,76 / hora conforme item 2.1, alínea "b" do TR | 30.000,00           | 55,00        | 13.500,00               |
| <b>Valor Global do Grupo</b> | -                                       | <b>160.000,00</b>                                     |                     |              | <b>72.000,00</b>        |

3.3. A cada contratação, deverá ser aplicado o desconto constante no quadro no item anterior. O desconto será sobre os preços vigentes e atualizados da tabela do sistema TRAZ VALOR, exceto para serviços, que neste caso será sobre o valor de referência da mão de obra que consta no quadro no item anterior.

3.3.1. Se for observado que o preço final de alguma peça está comprovadamente com sobrepreço, e o fiscal ou gestor do contrato comprovar que o valor de mercado é consideravelmente inferior ao preço cobrado pelo fornecedor, a Administração poderá remunerar o fornecedor sobre o preço de mercado comprovado.

3.4. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

**4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

| #  | Órgão Participante                              |
|----|-------------------------------------------------|
| 1  | Gabinete do Prefeito (GAB)                      |
| 2  | Secretaria de Administração (SA)                |
| 3  | Secretaria de Agricultura e Pecuária (SAP)      |
| 4  | Secretaria de Assistência Social (SAS)          |
| 5  | Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE)   |
| 6  | Secretaria de Educação (SE)                     |
| 7  | Secretaria de Esportes e Lazer (SEL)            |
| 8  | Secretaria de Finanças (SFIN)                   |
| 9  | Secretaria de Saúde (SSA)                       |
| 10 | Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (SUMA)  |
| 11 | Secretaria de Viação e Serviços Públicos (SVSP) |
| 12 | Secretaria de Cultura (SCU)                     |

**5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

## 7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços serão por escopo e terão vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, enseja abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, conforme Atestado de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira constante do Processo Digital nº 474/2026 – Despacho 5, em uma ou mais das seguintes dotações orçamentárias:

| Dotação / Atividade                                                              | Conta | Fonte de Recurso                                                | Natureza de Despesa                                              | Grupo da Fonte           |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 02.001.04.122.0002.2001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias       | 40    | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                 | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 02.001.04.122.0002.2001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias       | 70    | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                 | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 04.001.04.122.0002.2006 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SA     | 490   | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                 | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 04.001.04.122.0002.2006 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SA     | 520   | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                 | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | De Exercícios Anteriores |
| 04.001.04.122.0002.2006 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SA     | 520   | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                 | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 04.002.04.122.0002.2007 – Manutenção do Departamento de Logística e Serviços     | 600   | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                 | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 04.002.04.122.0002.2007 – Manutenção do Departamento de Logística e Serviços     | 630   | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                 | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 05.001.04.123.0002.2009 – Manutenção do Depto. de Gestão Adm. e Contabilidade    | 710   | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                 | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 05.001.04.123.0002.2009 – Manutenção do Depto. de Gestão Adm. e Contabilidade    | 730   | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                 | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | De Exercícios Anteriores |
| 05.001.04.123.0002.2009 – Manutenção do Depto. de Gestão Adm. e Contabilidade    | 730   | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                 | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 05.002.04.129.0002.2011 – Manutenção do Departamento de Tributação               | 840   | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                 | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 05.002.04.129.0002.2011 – Manutenção do Departamento de Tributação               | 850   | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                 | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 06.002.12.782.0005.2019 – Manutenção do Depto. de Transporte e Logística Escolar | 1480  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                 | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 06.002.12.782.0005.2019 – Manutenção do Depto. de Transporte e Logística Escolar | 1490  | 104 – Demais Impostos Vinculados – Educação Básica – MDE        | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 06.002.12.782.0005.2019 – Manutenção do Depto. de Transporte e Logística Escolar | 1500  | 132 – Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE            | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | De Exercícios Anteriores |
| 06.002.12.782.0005.2019 – Manutenção do Depto. de Transporte e Logística Escolar | 1500  | 132 – Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE            | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 06.002.12.782.0005.2019 – Manutenção do Depto. de Transporte e Logística Escolar | 1510  | 151 – FNDE – Prog. Nacional de Apoio Transporte Escolar (PNATE) | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | De Exercícios Anteriores |
| 06.002.12.782.0005.2019 – Manutenção do Depto. de Transporte e Logística Escolar | 1510  | 151 – FNDE – Prog. Nacional de Apoio                            | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |

| Dotação / Atividade                                                                   | Conta | Fonte de Recurso                                                          | Natureza de Despesa                                              | Grupo da Fonte           |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| e Logística Escolar                                                                   |       | Transporte Escolar (PNATE)                                                |                                                                  |                          |
| 06.002.12.782.0005.2019 – Manutenção do Depto. de Transporte e Logística Escolar      | 1520  | 1061 – Recursos Não Vinculados – Compensação de Impostos (Rec. Educação)  | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | De Exercícios Anteriores |
| 06.002.12.782.0005.2019 – Manutenção do Depto. de Transporte e Logística Escolar      | 1520  | 1061 – Recursos Não Vinculados – Compensação de Impostos (Rec. Educação)  | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 06.002.12.782.0005.2019 – Manutenção do Depto. de Transporte e Logística Escolar      | 1550  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 06.002.12.782.0005.2019 – Manutenção do Depto. de Transporte e Logística Escolar      | 1560  | 104 – Demais Impostos Vinculados – Educação Básica – MDE                  | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 07.001.04.122.0006.2020 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SELC        | 1610  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 07.001.04.122.0006.2020 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SELC        | 1620  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 07.002.27.812.0006.2021 – Manutenção do Departamento Esportivo e Recreativo           | 1660  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 07.002.27.812.0006.2021 – Manutenção do Departamento Esportivo e Recreativo           | 1720  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 07.003.13.392.0006.2022 – Manutenção do Departamento de Cultura                       | 1780  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 07.003.13.392.0006.2022 – Manutenção do Departamento de Cultura                       | 1820  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 07.003.13.392.0006.2022 – Manutenção do Departamento de Cultura                       | 1830  | 2 – Outros Recursos não Vinculados                                        | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 08.001.10.301.0007.2023 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SS          | 1940  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 08.001.10.301.0007.2023 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SS          | 1950  | 303 – ASPS – Receitas Vinculadas à Saúde (15%)                            | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 08.001.10.301.0007.2023 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SS          | 1960  | 1062 – Recursos Não Vinculados – Compensação de Impostos                  | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | De Exercícios Anteriores |
| 08.001.10.301.0007.2023 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SS          | 1960  | 1062 – Recursos Não Vinculados – Compensação de Impostos                  | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 08.001.10.301.0007.2023 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SS          | 1980  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 08.001.10.301.0007.2023 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SS          | 1990  | 303 – ASPS – Receitas Vinculadas à Saúde (15%)                            | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 08.002.10.302.0007.2024 – Manutenção do Departamento de Atenção Especializada         | 2090  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 08.002.10.302.0007.2024 – Manutenção do Departamento de Atenção Especializada         | 2100  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 08.003.10.301.0007.2029 – Manutenção do Departamento de Atenção Básica                | 2340  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 08.003.10.301.0007.2029 – Manutenção do Departamento de Atenção Básica                | 2350  | 303 – ASPS – Receitas Vinculadas à Saúde (15%)                            | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 08.003.10.301.0007.2029 – Manutenção do Departamento de Atenção Básica                | 2400  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 08.003.10.301.0007.2029 – Manutenção do Departamento de Atenção Básica                | 2410  | 303 – ASPS – Receitas Vinculadas à Saúde (15%)                            | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 08.004.10.301.0007.2032 – Manutenção do Dpto. de Controle e Coord. de Programas       | 2560  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 08.004.10.301.0007.2032 – Manutenção do Dpto. de Controle e Coord. de Programas       | 2570  | 494 – ASPS – Bloco de Custeio – Federal                                   | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 08.004.10.301.0007.2032 – Manutenção do Dpto. de Controle e Coord. de Programas       | 2590  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 08.005.10.304.0007.2035 – Manutenção do Depto. de Vigilância Sanitária e Ambiental    | 2690  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 08.005.10.304.0007.2035 – Manutenção do Depto. de Vigilância Sanitária e Ambiental    | 2700  | 494 – ASPS – Bloco de Custeio – Federal                                   | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 08.005.10.304.0007.2035 – Manutenção do Depto. de Vigilância Sanitária e Ambiental    | 2710  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 09.001.08.122.0006.2037 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SAS         | 2810  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 09.001.08.122.0006.2037 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SAS         | 2820  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 09.002.08.122.0006.2038 – Vigilância Socioassistencial                                | 2840  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 09.002.08.122.0006.2038 – Vigilância Socioassistencial                                | 2860  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 09.002.08.122.0006.2039 – Bloco de Gestão do SUAS (IGD-SUAS)                          | 2870  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 09.002.08.122.0006.2039 – Bloco de Gestão do SUAS (IGD-SUAS)                          | 2880  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 09.003.08.122.0006.2040 – Gestão Adm. do Fundo Mun. de Assistência Social – FMAS      | 2960  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 09.003.08.122.0006.2040 – Gestão Adm. do Fundo Mun. de Assistência Social – FMAS      | 3000  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 09.003.08.122.0006.2041 – Bloco de Gestão do Prog. Bolsa Família e CadÚnico (IGD-PBF) | 3040  | 934 – SUAS – Bloco da Proteção Social Básica                              | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 09.003.08.122.0006.2041 – Bloco de Gestão do Prog. Bolsa Família e CadÚnico (IGD-PBF) | 3045  | 940 – SUAS – Bloco de Financ. Gestão Prog. Bolsa Família e Cadastro Único | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | De Exercícios Anteriores |
| 09.003.08.122.0006.2041 – Bloco de Gestão do Prog. Bolsa Família e CadÚnico (IGD-PBF) | 3045  | 940 – SUAS – Bloco de Financ. Gestão Prog. Bolsa Família e Cadastro Único | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 09.003.08.122.0006.2041 – Bloco de Gestão do Prog. Bolsa Família e CadÚnico (IGD-PBF) | 3050  | 934 – SUAS – Bloco da Proteção Social Básica                              | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 09.003.08.244.0006.2042 – Piso Básico Variável III – Equipe Volante                   | 3080  | 934 – SUAS – Bloco da Proteção Social Básica                              | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 09.003.08.244.0006.2042 – Piso Básico Variável III – Equipe Volante                   | 3090  | 934 – SUAS – Bloco da Proteção Social Básica                              | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 09.003.08.244.0006.2043 – Gestão de Benefícios Eventuais                              | 3120  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 09.003.08.245.0006.2044 – Bloco da Proteção Social Especial – CREAS                   | 3140  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 09.003.08.245.0006.2044 – Bloco da Proteção Social Especial – CREAS                   | 3150  | 935 – SUAS – Bloco da Proteção Social Especial (Federal)                  | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | De Exercícios Anteriores |
| 09.003.08.245.0006.2044 – Bloco da Proteção Social Especial – CREAS                   | 3150  | 935 – SUAS – Bloco da Proteção Social Especial (Federal)                  | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 09.003.08.245.0006.2044 – Bloco da Proteção Social Especial – CREAS                   | 3160  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 09.003.08.245.0006.2045 – Manutenção do Departamento de                               | 3230  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                                           | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |



| Dotação / Atividade                                                              | Conta | Fonte de Recurso                                      | Natureza de Despesa                                              | Grupo da Fonte           |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Proteção Social                                                                  |       |                                                       |                                                                  |                          |
| 09.003.08.245.0006.2045 – Manutenção do Departamento de Proteção Social          | 3240  | 934 – SUAS – Bloco da Proteção Social Básica          | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | De Exercícios Anteriores |
| 09.003.08.245.0006.2045 – Manutenção do Departamento de Proteção Social          | 3240  | 934 – SUAS – Bloco da Proteção Social Básica          | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 09.003.08.245.0006.2045 – Manutenção do Departamento de Proteção Social          | 3250  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 09.003.08.245.0006.2046 – Bloco da Proteção Social Básica – FNAS (SCFV)          | 3290  | 934 – SUAS – Bloco da Proteção Social Básica          | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 09.003.08.245.0006.2046 – Bloco da Proteção Social Básica – FNAS (SCFV)          | 3300  | 934 – SUAS – Bloco da Proteção Social Básica          | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 09.004.08.243.0006.6048 – Manutenção do Conselho Tutelar                         | 3410  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 09.004.08.243.0006.6048 – Manutenção do Conselho Tutelar                         | 3420  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 10.001.04.122.0003.2052 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa e Frotas | 3610  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 10.001.04.122.0003.2052 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa e Frotas | 3620  | 505 – Royalties – Compens. Financ. Recursos Hídricos  | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 10.001.04.122.0003.2052 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa e Frotas | 3650  | 505 – Royalties – Compens. Financ. Recursos Hídricos  | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 10.002.06.182.0003.2053 – Manutenção do Bombeiro Comunitário                     | 3710  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 10.002.06.182.0003.2053 – Manutenção do Bombeiro Comunitário                     | 3730  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 10.002.26.782.0003.2054 – Manutenção do Depto. de Viação e Serviços Públicos     | 3750  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 10.002.26.782.0003.2054 – Manutenção do Depto. de Viação e Serviços Públicos     | 3760  | 505 – Royalties – Compens. Financ. Recursos Hídricos  | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 10.002.26.782.0003.2054 – Manutenção do Depto. de Viação e Serviços Públicos     | 3770  | 512 – CIDE (Lei nº 10.866/2004, Art. 1ºB)             | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | De Exercícios Anteriores |
| 10.002.26.782.0003.2054 – Manutenção do Depto. de Viação e Serviços Públicos     | 3770  | 512 – CIDE (Lei nº 10.866/2004, Art. 1ºB)             | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 10.002.26.782.0003.2054 – Manutenção do Depto. de Viação e Serviços Públicos     | 3790  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 10.002.26.782.0003.2054 – Manutenção do Depto. de Viação e Serviços Públicos     | 3800  | 505 – Royalties – Compens. Financ. Recursos Hídricos  | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 11.001.04.122.0004.2055 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SAP    | 3860  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 11.001.04.122.0004.2055 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SAP    | 3890  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 11.002.20.608.0004.2056 – Manutenção do Departamento de Apoio ao Produtor        | 3940  | 1065 – Royalties – Exploração de Petróleo e Gás (FEP) | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 11.002.20.608.0004.2056 – Manutenção do Departamento de Apoio ao Produtor        | 3960  | 1065 – Royalties – Exploração de Petróleo e Gás (FEP) | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 12.001.04.122.0003.2058 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SDET   | 4060  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 12.001.04.122.0003.2058 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SDET   | 4090  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 12.002.23.695.0003.2061 – Manutenção do Departamento de Turismo                  | 4170  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 12.002.23.695.0003.2061 – Manutenção do Departamento de Turismo                  | 4180  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 13.001.04.122.0003.2062 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SUMA   | 4230  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 13.001.04.122.0003.2062 – Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa – SUMA   | 4260  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 13.002.18.541.0003.2063 – Manutenção do Departamento de Gestão Ambiental         | 4310  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 13.002.18.541.0003.2063 – Manutenção do Departamento de Gestão Ambiental         | 4330  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 13.002.18.541.0003.2064 – Gestão de Resíduos Sólidos e Reciclagem                | 4350  | 511 – Taxas – Prestação de Serviços                   | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 13.002.18.541.0003.2064 – Gestão de Resíduos Sólidos e Reciclagem                | 4370  | 511 – Taxas – Prestação de Serviços                   | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |
| 13.003.15.451.0003.2065 – Manutenção do Depto. de Urbanismo e Engenharia         | 4380  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                            | Do Exercício             |
| 13.003.15.451.0003.2065 – Manutenção do Depto. de Urbanismo e Engenharia         | 4400  | 0 – Recursos Ordinários (Livre)                       | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Do Exercício             |

10.2. Caso a despesa não seja executada no exercício de 2026, as despesas serão suportadas por dotações orçamentárias equivalentes previstas na LOA do exercício subsequente.

## 11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho** (como representante legal do órgão gerenciador) e pelo Sr. Valmir Machado (como fornecedor), dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

**Publicado por:**  
Maria Caroline Dias de Ramos  
**Código Identificador:**DD500150

1. Objeto

Constitui objeto do presente ato a contratação de empresa para prestação de serviços de ensaios e acompanhamentos com a “APK BANDA SHOW”, durante as apresentações dos inscritos no XXVIII Festival Canta Candói.

2. Fundamento Legal

A presente inexigibilidade de licitação tem como fundamento legal as disposições do Art.74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021:

“Art.74.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:  
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, resta caracterizada a inviabilidade de competição, tendo em vista que a banda selecionada possui características específicas que atendem de forma singular às necessidades do evento, especialmente quanto à experiência comprovada na realização de festivais de interpretação musical, estrutura técnica compatível e aceitação junto ao público regional. Destaca-se que a APK BANDA SHOW possui ampla experiência na condução de festivais da canção, com histórico de atuação em diversos municípios da região e em diferentes estados, acumulando significativa participação em eventos dessa natureza, o que demonstra sua consagração pela opinião pública regional.

Ademais, a escolha da referida banda decorre de critérios técnicos e artísticos, considerando sua versatilidade musical, capacidade de acompanhamento de calouros em diferentes estilos e domínio técnico necessário para execução do evento, o que inviabiliza a realização de competição objetiva entre fornecedores.

A contratação será realizada diretamente com a própria empresa representante da banda, não se tratando de intermediação por empresário exclusivo. Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, justificando a contratação por inexigibilidade de licitação.

3. Valor Estimado e Dotação Orçamentária

Considerando a data previamente agendada para o evento o quantitativo foi estimado conforme quadro a seguir:

| Item | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Qtde | Un | Preço máx | Preço máx total |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-----------|-----------------|
| 1    | 44765  | Contratação de empresa para prestação de serviços de ensaios e acompanhamentos com a 'APK BANDA SHOW', durante as apresentações dos inscritos no XXVIII Festival Canta Candói, com fornecimento de estrutura de sonorização, iluminação, gerador de energia e painéis de led.<br><br>- 22/05/2026 (sexta-feira)<br>Eliminatória Canta Candói<br>Ensaios das Categorias: MIRIM, GOSPEL E POPULAR; XXVIII Canta Candói<br>— Abertura com show da Banda APK;<br>Acompanhamento nas Competições das Categorias: MIRIM, GOSPEL E POPULAR;<br>Encerramento com apresentações da Banda APK;<br><br>- 23/05/2026 (sábado)<br>— Eliminatória Canta Candói;<br>Ensaios das Categorias: INFANTO, GAUCHESCO, SERTANEJO XXVIII Canta Candói<br>— Abertura com show da Banda APK;<br>Acompanhamento nas Competições das Categorias: INFANTO, GAUCHESCO E SERTANEJO;<br>Encerramento com apresentações da Banda APK;<br><br>- 24/05/2026 – Final Todas as categorias Acompanhamento nas Competições das Categorias com premiação ao final. | 1,00 | PS | 67.000,00 | 67.000,00       |

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos créditos consignados na LOA 2026, conforme Lei Municipal nº 1.818/2025, sob a dotação:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                       |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|-----------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte        |
| 2026                 | 1820             | 07.003.13.392.0006.2022 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício Anterior |

4. Justificativa do Preço

O valor proposto pela contratada encontra-se compatível com os praticados em contratações similares realizadas por outros municípios da região, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

5. Empresa a ser contratada:

Nome da empresa: APK BANDA SHOW LTDA  
CNPJ: 29.040.248/0001-68

6. Habilitação do Fornecedor

Os documentos referentes a habilitação da empresa APK BANDA SHOW LTDA, constam anexo ao presente processo.

7. Vigência do Contrato

Autorizada a inexigibilidade, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato. O prazo para assinatura será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal via sistema digital de gestão documental, com anexo do instrumento contratual. A assinatura ocorrerá eletronicamente, nos termos do Decreto Municipal nº 138/2021.

O contrato terá duração inicial de 08 (oito) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e não poderá ser prorrogado.

A recusa injustificada à assinatura implicará na instauração de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para apuração e eventual aplicação das sanções cabíveis.

8. Disposições Finais

Integram o presente ato, para todos os fins de direito, o estudo técnico preliminar, bem como o Termo de Referência, independentemente de transcrição.

Datado e assinado digitalmente por **Rodrigo Miss** como Agente de Contratação) e por **Lucimara Pinheiro da Silva** (como Equipe de Apoio).  
**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**2FD10EB2

O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pela Senhora Alana Karolina de Souza Bueno Secretaria Municipal de Administração e Comunicação, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº xxxxxxxx e portadora da Carteira de Identidade RG xxxxxx –SSP/ PR, através do Decreto nº 4.227 de 29 de agosto de 2025, doravante denominado CONTRATANTE; e do outro lado à empresa a abaixo qualificada, nos termos da Lei Federal Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, com suas alterações; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O Objeto do Edital, que deu origem a presente ao Contrato, visando a futura e eventual Aquisição de combustível do tipo diesel S10, diesel S500, Etanol e Gasolina para atender demanda de toda Frota Municipal, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº **047/2025**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **FOX MILENIUM CARLOPOLIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 43.435.871/0001-40**, com sede a Rua Benedito Sallles, 2609, Bairro Jaboticabal, na cidade de Carlópolis, Estado de Paraná, CEP 86420000, Telefone: (43)99975-6906, E-mail: carlopolis@postofox.com.br, atendimento@ultracontabilidade.com, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Felipe Vinicius Nogueira Amorim, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxxx/SESP/PR e CPF nºxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Carlópolis, Estado de Paraná, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Carlópolis (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO**

Conforme demonstrado na tabela abaixo, houve a supressão do seguinte item.

| Lote | Item  | Descrição         | Quant. | Unid   | Valor Unit. R\$ | Valor Unit. Supressão R\$ | Marca           |
|------|-------|-------------------|--------|--------|-----------------|---------------------------|-----------------|
| 1    | 15782 | OLEO DIESEL S-500 | LT     | 30.000 | R\$ 7,36        | R\$ 6,99                  | Bandeira Branca |

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA SUPRESSÃO**

A partir do dia 23 de abril de 2026 podendo sofrer alterações devidamente justificadas.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes no Contrato nº 09/2026, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 23 de abril de 2026.

**ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO**

Secretaria Municipal de Administração e Comunicação  
Contratante

**FOX MILENIUM CARLOPOLIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Contratada

**Publicado por:**  
Danieli Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**A3CB7C4B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

**LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 - PROCESSO Nº 30/2026**

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 - PROCESSO Nº 30/2026**

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados em instrutor/regência de coral municipal infantil e juvenil.

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, a Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:

GERSON ESMERIO GIUSTI - GROOVE INST. DE MUSICA - CNPJ: 03.876.819/0001-05

| Item | Qtde | Und | Complemento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Marca   | Valor Uni | Valor Total |
|------|------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|-------------|
| 1    | 192  | HR  | Criação e regência do coral infantil municipal com no mínimo 100 vozes, sendo aulas de musicalização, notação musical e repertório musical e apresentações culturais dentro do calendário municipal de eventos, as aulas deverão ser ministradas nas escolas municipais da cidade e interior conforme organização da secretaria de cultura. | Serviço | 175,00    | 33.600,00   |
| 2    | 192  | HR  | Criação e regência do Coral Juvenil municipal com no mínimo 100 vozes, sendo aulas de musicalização, notação musical e repertório musical e apresentações culturais dentro do calendário municipal de eventos, as aulas deverão ser ministradas para adolescentes e jovens com idade entre 12 à 21 anos.                                    | Serviço | 175,00    | 33.600,00   |

Clevelândi/PR, 23 de Abril de 2026

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Antônio Mendes da Silva  
**Código Identificador:**919905F2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DECRETO Nº 35, DE 23 DE ABRIL DE 2026**

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.588.315,17 (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e quinze reais e dezessete centavos).”

**Helder Luiz Lazarotto, Prefeito do Município de Colombo**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Municipal nº 1882/25 decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.588.315,17 (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e quinze reais e dezessete centavos), como segue:

| SUPLEMENTAÇÃO     |                                                                                                               |            |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>12</b>         | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>                                                                        |            |
| <b>03</b>         | <b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA</b>                                                                      |            |
| 04.129.0012.2.040 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO                                                            |            |
| 33.90.93          | Indenizações e Restituições                                                                                   |            |
| 0.2.218           | Estruturação dos Suas- Portaria 886/2023 (218) - Exercício Anterior                                           | 8.515,41   |
| 33.90.93          | Indenizações e Restituições                                                                                   |            |
| 0.2.225           | Convênio nº 807/2023 - SEDU/PR Pavimentação de vias (225) - Exercício Anterior                                | 6.587,70   |
| 33.90.93          | Indenizações e Restituições                                                                                   |            |
| 0.2.266           | Convênio nº 661/2025 - SETU/PR Natal Mágico (266) - Exercício Anterior                                        | 3.671,13   |
| <b>17</b>         | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                                             |            |
| <b>01</b>         | <b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                   |            |
| 08.242.0007.2.114 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA                                                             |            |
| 33.90.30          | Material de Consumo                                                                                           |            |
| 0.2.265           | Garantia e Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência (265) - Exercício Anterior                            | 8.000,00   |
| 33.90.39          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                |            |
| 0.2.265           | Garantia e Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência (265)                                                 | 35.000,00  |
| 44.90.52          | Equipamentos e Material Permanente                                                                            |            |
| 0.2.265           | Garantia e Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência (265)                                                 | 10.000,00  |
| 08.244.0016.1.008 | CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                        |            |
| 44.90.51          | Obras e Instalação                                                                                            |            |
| 0.2.268           | Construção CRAS Deliberação 70/2025 CEAS/PR - Exercício Anterior                                              | 120.000,00 |
| 14.422.0007.2.085 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO À PESSOA IDOSA                                                                  |            |
| 33.90.39          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                |            |
| 0.2.260           | Viaja mais 60 - Exercício Anterior                                                                            | 3.879,98   |
| 44.90.52          | Equipamentos e Material Permanente                                                                            |            |
| 0.1.274           | Cuida Mais Paraná - Envelhecimento Ativo (274)                                                                | 60.000,00  |
| 44.90.52          | Equipamentos e Material Permanente                                                                            |            |
| 0.1.275           | Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa (275)                                                        | 90.000,00  |
| <b>02</b>         | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                                                  |            |
| 08.122.0016.2.080 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                |            |
| 44.90.52          | Equipamentos e Material Permanente                                                                            |            |
| 0.2.804           | Emendas Individuais Impositivas - Investimento/A.SOCIAL (Finalidade Definida) - Exercício anterior            | 100.000,00 |
| 08.241.0016.2.086 | SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA PESSOA IDOSA                                        |            |
| 44.90.52          | Equipamentos e Material Permanente                                                                            |            |
| 0.2.269           | Aquisição Veículos Assistência Social - Deliberação 72/2025 CEAS/PR - Exercício Anterior                      | 100.000,00 |
| 44.90.52          | Equipamentos e Material Permanente                                                                            |            |
| 0.2.804           | Emendas Individuais Impositivas - Investimento/A.SOCIAL (Finalidade Definida) - Exercício anterior            | 150.000,00 |
| 08.243.0017.6.079 | SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES                             |            |
| 33.90.30          | Material de Consumo                                                                                           |            |
| 0.2.803           | Emendas Individuais Impositivas - Custeio/A.SOCIAL (Finalidade Definida) -Exercício Anterior                  | 61.500,00  |
| 33.90.39          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                |            |
| 0.2.255           | Atendimento à Criança e Adolescente - Fundo a Fundo FIA/PR (255) - Exercício Anterior                         | 20.000,00  |
| 33.90.39          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                |            |
| 0.2.803           | Emendas Individuais Impositivas - Custeio/A.SOCIAL (Finalidade Definida) -Exercício Anterior                  | 388.500,00 |
| 44.90.52          | Equipamentos e Material Permanente                                                                            |            |
| 0.2.804           | Emendas Individuais Impositivas - Investimento/A.SOCIAL (Finalidade Definida) - Exercício anterior            | 400.000,00 |
| 08.245.0016.2.081 | SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE                               |            |
| 33.90.30          | Material de Consumo                                                                                           |            |
| 0.2.240           | Vidas Aquecidas (Deliberação 27/2024 CEAS/PR (240) - Exercício Anterior                                       | 22.601,04  |
| 33.90.30          | Material de Consumo                                                                                           |            |
| 0.2.710           | Creas Pop FEAS (710) - Exercício anterior                                                                     | 8.662,68   |
| 33.90.30          | Material de Consumo                                                                                           |            |
| 0.2.719           | Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social - Exercício anterior                                       | 5.551,14   |
| 44.90.52          | Equipamentos e Material Permanente                                                                            |            |
| 0.2.269           | Aquisição Veículos Assistência Social - Deliberação 72/2025 CEAS/PR - Exercício Anterior                      | 100.000,00 |
| 08.245.0016.2.088 | SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE                                                     |            |
| 33.90.30          | Material de Consumo                                                                                           |            |
| 0.2.241           | Acolhimento Institucional de Mulheres em Situação de Violência Deliberação 72/2023 (241) - Exercício Anterior | 23.000,00  |
| 33.90.30          | Material de Consumo                                                                                           |            |
| 0.2.718           | Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social - Exercício anterior               | 26.677,46  |
| 33.90.39          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                |            |
| 0.2.241           | Acolhimento Institucional de Mulheres em Situação de Violência Deliberação 72/2023 (241) - Exercício Anterior | 70.000,00  |
| 08.245.0016.2.138 | SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF                                                  |            |



|                   |                                                                                                                         |              |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 33.90.39          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                          |              |
| 0.2.807           | Emendas Individuais Impositivas - Custeio/Social - Exercício Anterior                                                   | 39.000,00    |
| 44.90.52          | Equipamentos e Material Permanente                                                                                      |              |
| 0.2.248           | Incentivo para Qualificação da Estrutura CRAS e CREAS. Deliberação CEAS/PR 88/2024. (248) -Exercício Anterior           | 41.000,00    |
| 44.90.52          | Equipamentos e Material Permanente                                                                                      |              |
| 0.2.269           | Aquisição Veículos Assistência Social - Deliberação 72/2025 CEAS/PR - Exercício Anterior                                | 100.000,00   |
| 44.90.52          | Equipamentos e Material Permanente                                                                                      |              |
| 0.2.804           | Emendas Individuais Impositivas - Investimento/A.SOCIAL (Finalidade Definida) - Exercício anterior                      | 50.000,00    |
| 08.245.0017.6.142 | SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES                                  |              |
| 33.90.30          | Material de Consumo                                                                                                     |              |
| 0.2.255           | Atendimento à Criança e Adolescente - Fundo a Fundo FIA/PR (255) - Exercício Anterior                                   | 90.000,00    |
| 33.90.30          | Material de Consumo                                                                                                     |              |
| 0.2.723           | PPAS IV Acolhimento Criança, adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723) - Exercício anterior | 29.168,63    |
| 33.90.30          | Material de Consumo                                                                                                     |              |
| 0.2.803           | Emendas Individuais Impositivas - Custeio/A.SOCIAL (Finalidade Definida) -Exercício Anterior                            | 100.000,00   |
| 33.90.39          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                          |              |
| 0.2.255           | Atendimento à Criança e Adolescente - Fundo a Fundo FIA/PR (255) - Exercício Anterior                                   | 15.000,00    |
| 33.90.39          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                          |              |
| 0.2.807           | Emendas Individuais Impositivas - Custeio/Social - Exercício Anterior                                                   | 13.000,00    |
| 44.90.52          | Equipamentos e Material Permanente                                                                                      |              |
| 0.2.255           | Atendimento à Criança e Adolescente - Fundo a Fundo FIA/PR (255) - Exercício Anterior                                   | 289.000,00   |
|                   | TOTAL SUPLEMENTAÇÃO                                                                                                     | 2.588.315,17 |

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º Item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R\$ 2.438.315,17 (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e quinze reais e dezessete centavos); Item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art. 3º. Ficam compatibilizados a partir desta abertura de crédito adicional suplementar, os demais instrumentos de planejamento orçamentário correspondentes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo

Em, 23 de abril de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliana Lineia Bencke Kmiec  
Código Identificador:532DF0A5

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO 153/2026

ESTADO DO: PR  
Exercício: 2026  
Decreto nº 153/2026 de 13/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2293/2025 de 09/12/2025.

Decreta:  
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$72.660,00 (setenta e dois mil e seiscentos e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação            |      |                                                                       |           |
|--------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------|-----------|
| 03                       |      | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO                                           |           |
| 03.001                   |      | DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA                             |           |
| 03.001.04.122.0003.2.007 |      | MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA                               |           |
| 35 - 3.3.90.40.00.00     | 000  | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA  | 6.630,00  |
| 06                       |      | SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA , ESPORTE E TURISMO                   |           |
| 06.001                   |      | DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO                                    |           |
| 06.001.12.122.0011.2.022 |      | MANUTENCAO DA DIRETORIA EDUCACIONAL                                   |           |
| 233 - 3.3.90.30.00.00    | 000  | MATERIAL DE CONSUMO                                                   | 8.000,00  |
| 241 - 4.4.90.52.00.00    | 3105 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                    | 1.260,00  |
| 07                       |      | SECRETARIA DE SAUDE                                                   |           |
| 07.003                   |      | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                              |           |
| 07.003.10.301.0019.2.043 |      | MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE                              |           |
| 503 - 3.3.71.70.00.00    | 303  | RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO                         | 8.670,00  |
| 518 - 4.4.90.52.00.00    | 3501 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                    | 26.600,00 |
| 08                       |      | SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL                           |           |
| 08.003                   |      | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                 |           |
| 08.003.08.245.0021.2.090 |      | FMAS - BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE |           |
| 738 - 3.3.90.39.00.00    | 896  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                        | 19.500,00 |
| 09                       |      | SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS                       |           |
| 09.001                   |      | DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E FISCALIZACAO DE OBRAS              |           |
| 09.001.15.451.0022.2.060 |      | MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS                                       |           |
| 783 - 3.3.90.39.00.00    | 000  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                        | 2.000,00  |
|                          |      | Total Suplementação:                                                  | 72.660,00 |

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

| FONTE | DESCRIÇÃO                                               | VALOR     |
|-------|---------------------------------------------------------|-----------|
| 3105  | ALIENAÇÃO DE ATIVOS/INDENIZAÇÃO DE SINISTROS - EDUCAÇÃO | 1.260,00  |
| 3501  | RECEITA DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS                         | 26.600,00 |
|       | Total                                                   | 27.860,00 |

Art 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

|                          |      |                                                          |           |
|--------------------------|------|----------------------------------------------------------|-----------|
| Redução                  |      |                                                          |           |
| 03                       |      | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO                              |           |
| 03.001                   |      | DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA                |           |
| 03.001.04.122.0003.2.007 |      | MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA                  |           |
| 34 - 3.3.90.39.00.00     | 1000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA           | 6.630,00  |
| 06                       |      | SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA , ESPORTE E TURISMO      |           |
| Redução                  |      |                                                          |           |
| 06.001                   |      | DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO                       |           |
| 06.001.12.122.0011.2.022 |      | MANUTENCAO DA DIRETORIA EDUCACIONAL                      |           |
| 237 - 3.3.90.37.00.00    | 1000 | LOCACAO DE MAO-DE-OBRA                                   | 8.000,00  |
| 07                       |      | SECRETARIA DE SAUDE                                      |           |
| 07.003                   |      | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                 |           |
| 07.003.10.301.0019.2.043 |      | MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE                 |           |
| 506 - 3.3.90.30.00.00    | 303  | MATERIAL DE CONSUMO                                      | 8.670,00  |
| 08                       |      | SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL              |           |
| 08.003                   |      | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                    |           |
| 08.003.08.245.0021.2.090 |      | FMAS - BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA |           |
| 736 - 3.3.90.36.00.00    | 1000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA             | 9.000,00  |
| 09                       |      | SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS          |           |
| 09.001                   |      | DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E FISCALIZACAO DE OBRAS |           |
| 09.001.15.451.0022.2.060 |      | MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS                          |           |
| 778 - 3.3.90.14.00.00    | 1000 | DIARIAS - CIVIL                                          | 2.000,00  |
|                          |      | Total Redução:                                           | 34.300,00 |

Art 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

|                                                                         |           |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Receita                                                                 |           |
| Receita: 1.7.2.9.51.0.1.04 DELIBERAÇÃO Nº 055/2024 CEAS/PR - Fonte: 896 | 10.500,00 |
| Total da Receita:                                                       | 10.500,00 |

Art 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, Estado do PR, em 13 de Abril de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER  
Prefeito

Publicado por:  
Lidia Czaya Jargas  
Código Identificador:DA0FE37E

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPTRAN

|                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |               |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------|--------------------|
| 275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS                                                                                                                                                                                                                                   |                  |               |                    |
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 01/06/2026. |                  |               |                    |
| Placa Veículo                                                                                                                                                                                                                                                                  | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| AAK7E03                                                                                                                                                                                                                                                                        | 275410D000043382 | 10/04/2026    | 74630              |
| AAW3979                                                                                                                                                                                                                                                                        | 275410L000000601 | 30/03/2026    | 55412              |
| ABL2292                                                                                                                                                                                                                                                                        | 275410D000043387 | 10/04/2026    | 74550              |
| ABL3080                                                                                                                                                                                                                                                                        | 275410D000043353 | 09/04/2026    | 74550              |
| ACZ1371                                                                                                                                                                                                                                                                        | 275410D000043378 | 10/04/2026    | 74550              |
| AIT6J82                                                                                                                                                                                                                                                                        | 275410D000043357 | 09/04/2026    | 74550              |
| AIY1515                                                                                                                                                                                                                                                                        | 275410D000043390 | 10/04/2026    | 74550              |
| AJY4612                                                                                                                                                                                                                                                                        | 275410D000043352 | 09/04/2026    | 74630              |
| AKR0193                                                                                                                                                                                                                                                                        | 275410L000000606 | 30/03/2026    | 55412              |
| ALF3F73                                                                                                                                                                                                                                                                        | 275410L000000600 | 30/03/2026    | 55412              |
| ALT4986                                                                                                                                                                                                                                                                        | 275410D000043376 | 10/04/2026    | 74550              |
| AMF1114                                                                                                                                                                                                                                                                        | 275410D000043389 | 10/04/2026    | 74550              |
| AMF5B02                                                                                                                                                                                                                                                                        | 275410D000043404 | 10/04/2026    | 74550              |
| ANZ8I35                                                                                                                                                                                                                                                                        | 275410D000043379 | 10/04/2026    | 74550              |
| AOU6206                                                                                                                                                                                                                                                                        | 275410L000000598 | 30/03/2026    | 55412              |
| APX7J48                                                                                                                                                                                                                                                                        | 275410D000043364 | 09/04/2026    | 74550              |
| AQE4989                                                                                                                                                                                                                                                                        | 275410L000000596 | 30/03/2026    | 55412              |
| ARY3D27                                                                                                                                                                                                                                                                        | 275410L000000605 | 30/03/2026    | 55412              |

|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| ASN1C51 | 275410L000000586 | 31/03/2026 | 55412 |
| AVM0814 | 275410D000043381 | 10/04/2026 | 74550 |
| AVN1B07 | 275410D000043368 | 09/04/2026 | 74550 |
| AWX6I96 | 275410D000043392 | 10/04/2026 | 74550 |
| AWY4E74 | 275410D000043348 | 09/04/2026 | 74550 |
| AWY9F59 | 275410D000043355 | 09/04/2026 | 74550 |
| AXY2320 | 275410D000043398 | 10/04/2026 | 74550 |
| AYE5F48 | 275410D000043384 | 10/04/2026 | 74630 |
| AYN3A36 | 275410L000000589 | 31/03/2026 | 55412 |
| AYZ2943 | 275410D000043371 | 09/04/2026 | 74710 |
| AZJ9D94 | 275410D000043400 | 10/04/2026 | 74550 |
| AZL6F52 | 275410D000043405 | 10/04/2026 | 74630 |
| AZN3664 | 275410D000043401 | 10/04/2026 | 74550 |
| BAJ6842 | 275410L000000582 | 31/03/2026 | 55412 |
| BAZ9F03 | 275410L000000585 | 31/03/2026 | 55412 |
| BBE2J13 | 275410D000043408 | 10/04/2026 | 74550 |
| BBQ5G73 | 275410D000043351 | 09/04/2026 | 74550 |
| BBQ7502 | 275410D000043388 | 10/04/2026 | 74550 |
| BBY7552 | 275410L000000593 | 31/03/2026 | 55412 |
| BEP2I93 | 275410L000000580 | 31/03/2026 | 55412 |
| BEX3E67 | 275410D000043394 | 10/04/2026 | 74550 |
| CSE5I08 | 275410L000000602 | 30/03/2026 | 55412 |
| CXW7706 | 275410L000000591 | 31/03/2026 | 55412 |
| DFU2J81 | 275410D000043377 | 10/04/2026 | 74550 |
| ETJ7F82 | 275410L000000604 | 30/03/2026 | 55412 |
| FCC4I82 | 275410L000000584 | 31/03/2026 | 55412 |
| FEV7C81 | 275410L000000583 | 31/03/2026 | 55412 |
| FKL0F45 | 275410D000043361 | 09/04/2026 | 74550 |
| FNP9D61 | 116100T003393153 | 04/04/2026 | 54522 |
| FQL8E40 | 275410D000043349 | 09/04/2026 | 74550 |
| GAL3J70 | 275410L000000599 | 30/03/2026 | 55412 |
| IRS2I02 | 275410L000000597 | 30/03/2026 | 55412 |
| JUF8B24 | 275410D000043359 | 09/04/2026 | 74550 |
| LYF5614 | 275410D000043300 | 08/04/2026 | 74550 |
| LZO2272 | 275410L000000581 | 31/03/2026 | 55412 |
| MAE9430 | 275410D000043367 | 09/04/2026 | 74550 |
| MCA3C87 | 275410D000043397 | 10/04/2026 | 74550 |
| MCJ1J95 | 275410L000000603 | 30/03/2026 | 55412 |
| MEV7J38 | 275410D000043383 | 10/04/2026 | 74550 |
| MHA6C32 | 275410D000043358 | 09/04/2026 | 74550 |
| MHH2D38 | 275410L000000588 | 31/03/2026 | 55412 |
| MHL3I83 | 275410D000043363 | 09/04/2026 | 74550 |
| MIP2981 | 275410D000043369 | 09/04/2026 | 74550 |
| MIP2981 | 275410D000043366 | 09/04/2026 | 74550 |
| MKC7A24 | 275410D000043374 | 09/04/2026 | 74550 |
| MLC9E06 | 275410D000043360 | 09/04/2026 | 74550 |
| MLK6G74 | 275410D000043380 | 10/04/2026 | 74550 |
| NOG3D23 | 275410L000000592 | 31/03/2026 | 55412 |
| NTX9I05 | 275410D000043375 | 09/04/2026 | 74630 |
| PLQ4D69 | 275410L000000595 | 31/03/2026 | 55412 |
| PUS4F56 | 275410L000000594 | 31/03/2026 | 55412 |
| QBK2C14 | 275410L000000590 | 31/03/2026 | 55412 |
| QBM7B55 | 275410D000043393 | 10/04/2026 | 74550 |
| QIF6E51 | 275410D000043402 | 10/04/2026 | 74550 |
| QOW9I99 | 275410D000043354 | 09/04/2026 | 74550 |
| REB8A61 | 275410D000043365 | 09/04/2026 | 74550 |
| RFM0G50 | 275410D000043370 | 09/04/2026 | 74550 |
| RHP7F22 | 275410D000043396 | 10/04/2026 | 74550 |
| SDU9C66 | 275410D000043391 | 10/04/2026 | 74550 |
| SDZ2E89 | 275410D000043373 | 09/04/2026 | 74550 |
| SEG3B13 | 275410D000043403 | 10/04/2026 | 74550 |
| SFD2B07 | 275410L000000587 | 31/03/2026 | 55412 |
| SFN6H96 | 275410D000043386 | 10/04/2026 | 74550 |
| SFO3B36 | 275410D000043395 | 10/04/2026 | 74550 |
| TAI4F85 | 275410D000043350 | 09/04/2026 | 74550 |
| TAN1D87 | 275410D000043406 | 10/04/2026 | 74630 |
| TAT3I73 | 275410D000043356 | 09/04/2026 | 74550 |
| TBK9C48 | 275410D000043399 | 10/04/2026 | 74550 |
| TBP2B90 | 275410D000043407 | 10/04/2026 | 74550 |
| UAT6C03 | 275410D000043362 | 09/04/2026 | 74550 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                  |               |                    |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------|--------------------|----------------|
| 275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |               |                    |                |
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 05/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento. |                  |               |                    |                |
| Placa Veículo                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
| ABW0666                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 275410V000027723 | 06/02/2026    | 76331              | R\$ 293.47     |
| ADY8I28                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 275410V000022640 | 04/02/2026    | 76331              | R\$ 293.47     |
| AFR7I44                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 275410V000022633 | 03/02/2026    | 76331              | R\$ 293.47     |
| AFW9099                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 275410V000027696 | 02/02/2026    | 76331              | R\$ 293.47     |
| AGE0505                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 275410V000022798 | 05/02/2026    | 76331              | R\$ 293.47     |
| AKW0C69                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 275410V000027700 | 03/02/2026    | 51851              | R\$ 195.23     |
| ALP4964                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 275410V000027698 | 03/02/2026    | 54526              | R\$ 195.23     |
| ALY8454                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 275410V000027688 | 02/02/2026    | 76331              | R\$ 293.47     |
| AMB1170                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 275410V000022646 | 05/02/2026    | 76331              | R\$ 293.47     |
| AMB1170                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 275410V000027720 | 05/02/2026    | 76331              | R\$ 293.47     |
| AOT6J78                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 275410V000022632 | 03/02/2026    | 76331              | R\$ 293.47     |

|         |                  |            |       |            |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| APN4D66 | 275410V000027725 | 06/02/2026 | 55412 | R\$ 195.23 |
| APR9F78 | 275410V000027714 | 05/02/2026 | 54521 | R\$ 195.23 |
| ASA5A83 | 275410V000027715 | 05/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47 |
| ASA9D76 | 275410V000027626 | 30/01/2026 | 59910 | R\$ 293.47 |
| ASF8B52 | 275410V000027699 | 03/02/2026 | 60174 | R\$ 293.47 |
| ASK7G06 | 275410V000027707 | 04/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47 |
| ATE9397 | 275410V000027717 | 05/02/2026 | 51930 | R\$ 293.47 |
| ATT0C46 | 275410V000027718 | 05/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47 |
| AVV5A54 | 275410V000027703 | 04/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47 |
| AVY0133 | 275410V000022638 | 04/02/2026 | 76252 | R\$ 293.47 |
| AWB7A02 | 275410V000027710 | 05/02/2026 | 76252 | R\$ 293.47 |
| AXB6056 | 275410V000022642 | 04/02/2026 | 54522 | R\$ 195.23 |
| AXI1I69 | 275410V000022645 | 05/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47 |
| AXK3817 | 275410V000027721 | 05/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47 |
| AXK3817 | 275410V000027692 | 02/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47 |
| AYX4B67 | 275410V000027712 | 04/02/2026 | 60174 | R\$ 293.47 |
| BAL3H55 | 275410V000027687 | 31/01/2026 | 51851 | R\$ 195.23 |
| BAZ9F03 | 275410V000027713 | 05/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47 |
| BBY5G60 | 275410V000022647 | 05/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47 |
| BCA5F11 | 275410V000022799 | 30/01/2026 | 76331 | R\$ 293.47 |
| BCI5679 | 275410V000027702 | 04/02/2026 | 59910 | R\$ 293.47 |
| BCJ1030 | 275410V000027711 | 05/02/2026 | 76251 | R\$ 293.47 |
| BEN0J84 | 275410V000027705 | 04/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47 |
| DFL7B73 | 275410V000027693 | 02/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47 |
| ECO9I69 | 275410V000027724 | 06/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47 |
| GBZ4D34 | 275410V000022636 | 04/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47 |
| IQZ8C78 | 275410V000027695 | 02/02/2026 | 52070 | R\$ 88.38  |
| IQZ8C78 | 275410V000027694 | 02/02/2026 | 51851 | R\$ 195.23 |
| JAS7597 | 275410V000027722 | 05/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47 |
| LYX5I87 | 275410V000022641 | 04/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47 |
| MGO3A96 | 275410V000027716 | 05/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47 |
| MIS9J30 | 275410V000022800 | 06/02/2026 | 55411 | R\$ 195.23 |
| MMF2652 | 275410V000022635 | 04/02/2026 | 57380 | R\$ 293.47 |
| NAV3D83 | 275410V000022797 | 06/02/2026 | 61220 | R\$ 293.47 |
| NPI5C28 | 275410V000027627 | 30/01/2026 | 51930 | R\$ 293.47 |
| NPL6E21 | 275410V000027708 | 04/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47 |
| OBL7B83 | 275410V000022634 | 03/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47 |
| QJJ4D18 | 275410V000027719 | 05/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47 |
| QJK8570 | 275410V000027704 | 04/02/2026 | 60175 | R\$ 293.47 |
| QLT5D97 | 275410V000027684 | 31/01/2026 | 76331 | R\$ 293.47 |
| QTM1J20 | 275410V000022643 | 05/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47 |
| RHA7C52 | 275410V000027697 | 03/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47 |
| RMM2B96 | 275410V000022637 | 04/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47 |
| RMU8B10 | 275410V000027686 | 31/01/2026 | 76331 | R\$ 293.47 |
| RNO8I93 | 275410V000027706 | 04/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47 |
| SEH1F67 | 275410V000027636 | 06/02/2026 | 55412 | R\$ 195.23 |
| SHE7E33 | 275410V000027685 | 31/01/2026 | 76331 | R\$ 293.47 |
| SHE7E35 | 275410V000027691 | 02/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47 |
| SIG9A49 | 275410V000022639 | 04/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47 |
| SSY3J61 | 275410V000027690 | 02/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47 |
| TBF8J77 | 275410V000027689 | 02/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47 |
| TBH5C85 | 275410V000022648 | 05/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47 |
| UAS1B13 | 275410V000027701 | 03/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47 |
| UAV2D96 | 275410V000022644 | 05/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47 |

| 275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS                                                                                                                                                                                                                                   |                  |               |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------|--------------------|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 01/06/2026. |                  |               |                    |
| Placa Veículo                                                                                                                                                                                                                                                                  | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| AAW4G82                                                                                                                                                                                                                                                                        | 275410D000043534 | 12/04/2026    | 74550              |
| ABE1D81                                                                                                                                                                                                                                                                        | 275410NIC0014574 | 24/03/2026    | 50020              |
| ABIOA56                                                                                                                                                                                                                                                                        | 275410L000000623 | 06/04/2026    | 55412              |
| ABM8G04                                                                                                                                                                                                                                                                        | 275410T000001119 | 13/04/2026    | 66020              |
| ABX8A01                                                                                                                                                                                                                                                                        | 275410T000001132 | 14/04/2026    | 76331              |
| ACO2A36                                                                                                                                                                                                                                                                        | 275410D000043502 | 11/04/2026    | 74550              |
| AFG7D41                                                                                                                                                                                                                                                                        | 275410D000043419 | 10/04/2026    | 74550              |
| AGE2342                                                                                                                                                                                                                                                                        | 275410D000043473 | 11/04/2026    | 74630              |
| AHG7002                                                                                                                                                                                                                                                                        | 275410D000043580 | 13/04/2026    | 74630              |
| AHM3773                                                                                                                                                                                                                                                                        | 275410D000043444 | 11/04/2026    | 74550              |
| AHO8A26                                                                                                                                                                                                                                                                        | 275410D000043463 | 11/04/2026    | 74550              |
| ATT6J35                                                                                                                                                                                                                                                                        | 275410T000000391 | 14/04/2026    | 76331              |
| AJK1287                                                                                                                                                                                                                                                                        | 275410T000001120 | 13/04/2026    | 55412              |
| AJU5702                                                                                                                                                                                                                                                                        | 275410D000043422 | 10/04/2026    | 74630              |
| AKH4217                                                                                                                                                                                                                                                                        | 275410T000000999 | 13/04/2026    | 51851              |
| AKH4217                                                                                                                                                                                                                                                                        | 275410T000001000 | 13/04/2026    | 66020              |
| AKI3E82                                                                                                                                                                                                                                                                        | 275410T000000393 | 14/04/2026    | 51930              |
| AKJ8J06                                                                                                                                                                                                                                                                        | 275410D000043437 | 10/04/2026    | 74550              |
| AKO1368                                                                                                                                                                                                                                                                        | 275410D000043490 | 11/04/2026    | 74550              |
| AKT9B47                                                                                                                                                                                                                                                                        | 275410D000043501 | 11/04/2026    | 74550              |
| AKW2A41                                                                                                                                                                                                                                                                        | 275410D000043409 | 10/04/2026    | 74550              |
| ALH7281                                                                                                                                                                                                                                                                        | 275410D000043576 | 12/04/2026    | 74550              |
| ALO3A72                                                                                                                                                                                                                                                                        | 275410D000043424 | 10/04/2026    | 74550              |
| ALW4C24                                                                                                                                                                                                                                                                        | 275410T000000394 | 14/04/2026    | 55412              |
| ALY0197                                                                                                                                                                                                                                                                        | 275410T000001133 | 14/04/2026    | 55412              |
| ALY8454                                                                                                                                                                                                                                                                        | 275410T000001157 | 14/04/2026    | 76331              |
| AMF3A31                                                                                                                                                                                                                                                                        | 275410D000043595 | 13/04/2026    | 74550              |



|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| AMG2I69 | 275410D000043495 | 11/04/2026 | 74550 |
| AML5210 | 275410D000043441 | 11/04/2026 | 74550 |
| AML5210 | 275410D000043581 | 13/04/2026 | 74630 |
| AMO0739 | 275410D000043590 | 13/04/2026 | 74550 |
| AMO4G39 | 275410D000043512 | 11/04/2026 | 74630 |
| AND7233 | 275410T000001151 | 13/04/2026 | 66020 |
| ANE1H94 | 275410D000043476 | 11/04/2026 | 74630 |
| ANJ6453 | 275410D000043556 | 12/04/2026 | 74550 |
| ANP9475 | 275410D000043494 | 11/04/2026 | 74550 |
| ANT4520 | 275410D000043562 | 12/04/2026 | 74630 |
| ANX3974 | 275410D000043564 | 12/04/2026 | 74710 |
| AOC3F43 | 275410D000043520 | 12/04/2026 | 74630 |
| AOF3F43 | 275410D000043511 | 11/04/2026 | 74550 |
| AOR8A63 | 275410L000000635 | 01/04/2026 | 55412 |
| APK4D63 | 275410D000043555 | 12/04/2026 | 74630 |
| AP04E83 | 275410D000043477 | 11/04/2026 | 74550 |
| APR6E03 | 275410D000043468 | 11/04/2026 | 74550 |
| APX7J48 | 275410D000043425 | 10/04/2026 | 74630 |
| AQA0B38 | 275410D000043515 | 12/04/2026 | 74550 |
| AQJ3436 | 275410T000001105 | 10/04/2026 | 76331 |
| AQQ0410 | 275410L000000637 | 01/04/2026 | 55412 |
| AQR5910 | 275410D000043586 | 13/04/2026 | 74550 |
| AQU0A06 | 275410L000000611 | 06/04/2026 | 55412 |
| AQU4E79 | 275410D000043426 | 10/04/2026 | 74550 |
| AQY0894 | 275410T000001124 | 13/04/2026 | 76331 |
| AQY5H03 | 275410L000000638 | 01/04/2026 | 55412 |
| ARA7212 | 275410L000000607 | 06/04/2026 | 55412 |
| ARG2951 | 275410T000001113 | 13/04/2026 | 50100 |
| ARG2951 | 275410T000001114 | 13/04/2026 | 50610 |
| ARG2951 | 275410T000001112 | 13/04/2026 | 55412 |
| ARG2951 | 275410T000001115 | 13/04/2026 | 57380 |
| ARG2951 | 275410T000001116 | 13/04/2026 | 70301 |
| ARG2951 | 275410T000001117 | 13/04/2026 | 73400 |
| ARK3J22 | 275410D000043447 | 11/04/2026 | 74550 |
| ASG7E32 | 275410D000043510 | 11/04/2026 | 74550 |
| ASM8H64 | 275410D000043578 | 13/04/2026 | 74550 |
| ASN1C51 | 275410L000000639 | 01/04/2026 | 55412 |
| ASN1C51 | 275410L000000621 | 06/04/2026 | 55412 |
| ASP8426 | 275410D000043479 | 11/04/2026 | 74550 |
| ASR1939 | 275410D000043549 | 12/04/2026 | 74550 |
| ASW1D99 | 275410D000043593 | 13/04/2026 | 74550 |
| ATB1A13 | 275410D000043460 | 11/04/2026 | 74550 |
| ATI3875 | 275410D000043474 | 11/04/2026 | 74550 |
| ATK8E31 | 275410D000043438 | 11/04/2026 | 74550 |
| ATR2660 | 275410T000001110 | 10/04/2026 | 76331 |
| ATT7824 | 275410T000000995 | 13/04/2026 | 76331 |
| AUB9A44 | 275410L000000610 | 06/04/2026 | 55412 |
| AUK2A14 | 275410T000001156 | 13/04/2026 | 76331 |
| AUX0A35 | 275410T000001123 | 13/04/2026 | 76331 |
| AUY1J11 | 275410T000001131 | 14/04/2026 | 76331 |
| AVA8G16 | 275410D000043570 | 12/04/2026 | 74550 |
| AVB5928 | 275410T000000389 | 13/04/2026 | 76331 |
| AVB9109 | 275410L000000630 | 01/04/2026 | 55412 |
| AVH8431 | 275410T000001155 | 13/04/2026 | 51851 |
| AVJ4F85 | 275410D000043423 | 10/04/2026 | 74550 |
| AVJ4F85 | 275410D000043566 | 12/04/2026 | 74630 |
| AVJ4F85 | 275410D000043577 | 13/04/2026 | 74550 |
| AVW2489 | 275410D000043538 | 12/04/2026 | 74550 |
| AVY4E86 | 275410T000001107 | 10/04/2026 | 60681 |
| AWH5691 | 275410L000000647 | 01/04/2026 | 55412 |
| AWH5F07 | 275410T000001126 | 13/04/2026 | 51851 |
| AWL1A17 | 275410NIC0014580 | 24/03/2026 | 50020 |
| AWZ8A18 | 275410D000043530 | 12/04/2026 | 74550 |
| AXA8732 | 275410T000001019 | 10/04/2026 | 76331 |
| AXB6056 | 275410NIC0014577 | 24/03/2026 | 50020 |
| AXN2487 | 275410L000000631 | 01/04/2026 | 55412 |
| AXR4B22 | 275410D000043558 | 12/04/2026 | 74550 |
| AYB1H07 | 275410D000043606 | 13/04/2026 | 74630 |
| AYB1H07 | 275410D000043458 | 11/04/2026 | 74630 |
| AYE5F48 | 275410D000043427 | 10/04/2026 | 74630 |
| AYE5F48 | 275410D000043412 | 10/04/2026 | 74550 |
| AYU6H02 | 275410D000043410 | 10/04/2026 | 74630 |
| AZE3J46 | 275410D000043596 | 13/04/2026 | 74550 |
| AZF5G19 | 275410D000043416 | 10/04/2026 | 74550 |
| AZI6065 | 275410T000001154 | 13/04/2026 | 76331 |
| AZL6A86 | 275410D000043480 | 11/04/2026 | 74550 |
| AZO8D54 | 275410D000043525 | 12/04/2026 | 74550 |
| AZX5E79 | 275410D000043551 | 12/04/2026 | 74550 |
| BAE3045 | 275410L000000627 | 01/04/2026 | 55412 |
| BAF5I11 | 275410T000000994 | 10/04/2026 | 76331 |
| BAO1F22 | 275410D000043454 | 11/04/2026 | 74550 |
| BAO6E85 | 275410D000043550 | 12/04/2026 | 74550 |
| BAQ3406 | 275410T000000988 | 10/04/2026 | 76331 |
| BAS7936 | 275410T000000990 | 10/04/2026 | 76331 |
| BAU4I83 | 275410L000000616 | 06/04/2026 | 55412 |
| BBA7G81 | 275410D000043610 | 13/04/2026 | 74550 |
| BBD4A88 | 275410D000043430 | 10/04/2026 | 74550 |
| BBJ3658 | 275410D000043470 | 11/04/2026 | 74550 |
| BBK5F09 | 275410T000000052 | 10/04/2026 | 76251 |

|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| BBL3G70 | 275410D000043509 | 11/04/2026 | 74710 |
| BBS3E08 | 275410D000043545 | 12/04/2026 | 74550 |
| BBX9C86 | 275410NIC0014582 | 24/03/2026 | 50020 |
| BBY0D95 | 275410T000001130 | 13/04/2026 | 54526 |
| BCC5J48 | 275410D000043487 | 11/04/2026 | 74550 |
| BCG0J01 | 275410L000000614 | 06/04/2026 | 55412 |
| BCI4D87 | 275410T000001153 | 13/04/2026 | 66371 |
| BCO2I91 | 275410T000001152 | 13/04/2026 | 54521 |
| BCP8C50 | 275410NIC0014575 | 24/03/2026 | 50020 |
| BCU5B60 | 275410T000000997 | 13/04/2026 | 76331 |
| BCX2A67 | 275410D000043491 | 11/04/2026 | 74550 |
| BDC0G58 | 275410L000000628 | 01/04/2026 | 55412 |
| BDK2B40 | 275410D000043505 | 11/04/2026 | 74550 |
| BDK3I18 | 275410D000043462 | 11/04/2026 | 74550 |
| BDW7F47 | 275410D000043418 | 10/04/2026 | 74550 |
| BDW8A14 | 275410D000043605 | 13/04/2026 | 74630 |
| BDY0091 | 275410T000001118 | 13/04/2026 | 76331 |
| BDZ8B13 | 275410D000043579 | 13/04/2026 | 74550 |
| BED9D91 | 275410D000043561 | 12/04/2026 | 74550 |
| BEK6E95 | 275410D000043446 | 11/04/2026 | 74550 |
| BEO9E85 | 275410T000001023 | 14/04/2026 | 76251 |
| BEP6J28 | 275410T000001134 | 14/04/2026 | 76331 |
| BEY6E65 | 275410D000043503 | 11/04/2026 | 74550 |
| BYG0A15 | 275410D000043435 | 10/04/2026 | 74630 |
| CEZ6F90 | 275410T000001016 | 10/04/2026 | 76331 |
| CRR6A76 | 275410D000043452 | 11/04/2026 | 74550 |
| CYK0H21 | 275410D000043443 | 11/04/2026 | 74550 |
| DDA3D05 | 275410D000043499 | 11/04/2026 | 74630 |
| DDA3D05 | 275410D000043498 | 11/04/2026 | 74630 |
| DFF0907 | 275410D000043517 | 12/04/2026 | 74550 |
| DFD0907 | 275410D000043519 | 12/04/2026 | 74550 |
| DFU2J81 | 275410D000043571 | 12/04/2026 | 74550 |
| DRO1D06 | 275410T000001022 | 14/04/2026 | 76251 |
| EFZ4F97 | 275410D000043569 | 12/04/2026 | 74550 |
| EHL4H74 | 275410D000043417 | 10/04/2026 | 74550 |
| ELQ8C38 | 275410D000043522 | 12/04/2026 | 74550 |
| ENH8B92 | 275410T000000991 | 10/04/2026 | 76331 |
| EQF8707 | 275410T000000989 | 10/04/2026 | 55090 |
| EQS0E86 | 275410D000043592 | 13/04/2026 | 74550 |
| ETC1E79 | 275410T000001018 | 10/04/2026 | 76331 |
| EUH5H38 | 275410D000043568 | 12/04/2026 | 74550 |
| FCE8F02 | 275410D000043475 | 11/04/2026 | 74550 |
| FFM3J72 | 275410D000043582 | 13/04/2026 | 74550 |
| FGW5F97 | 275410D000043547 | 12/04/2026 | 74550 |
| FGW5F97 | 275410D000043453 | 11/04/2026 | 74550 |
| FGW5F97 | 275410D000043548 | 12/04/2026 | 74550 |
| FGY2J42 | 275410T000001021 | 13/04/2026 | 76331 |
| FKG6I25 | 275410D000043456 | 11/04/2026 | 74550 |
| FKT9A46 | 275410D000043469 | 11/04/2026 | 74550 |
| FLX1E86 | 275410L000000624 | 06/04/2026 | 55412 |
| FOX8465 | 275410T000000390 | 13/04/2026 | 76331 |
| FQA4C81 | 275410D000043420 | 10/04/2026 | 74550 |
| FSC3D95 | 275410T000001108 | 10/04/2026 | 60681 |
| FVS3H34 | 275410D000043481 | 11/04/2026 | 74550 |
| FXB7I75 | 275410D000043432 | 10/04/2026 | 74550 |
| FYN7D52 | 275410L000000620 | 06/04/2026 | 55412 |
| GUQ9I09 | 275410D000043464 | 11/04/2026 | 74550 |
| GWTS393 | 275410D000043413 | 10/04/2026 | 74550 |
| GZE7B23 | 275410L000000626 | 01/04/2026 | 55412 |
| HAV1079 | 275410D000043544 | 12/04/2026 | 74550 |
| HWU8H57 | 275410D000043431 | 10/04/2026 | 74550 |
| HXF5J36 | 275410D000043594 | 13/04/2026 | 74550 |
| IAR0D58 | 275410D000043497 | 11/04/2026 | 74550 |
| IAR0D58 | 275410D000043466 | 11/04/2026 | 74550 |
| IGR0D27 | 275410D000043489 | 11/04/2026 | 74630 |
| IIU7I82 | 275410D000043608 | 13/04/2026 | 74550 |
| IJL2204 | 275410D000043533 | 12/04/2026 | 74630 |
| IJL2204 | 275410D000043440 | 11/04/2026 | 74630 |
| IJL2204 | 275410D000043433 | 10/04/2026 | 74550 |
| IJL2204 | 275410D000043507 | 11/04/2026 | 74630 |
| IJL2204 | 275410D000043539 | 12/04/2026 | 74630 |
| IJL2204 | 275410D000043439 | 11/04/2026 | 74550 |
| IJL2204 | 275410D000043536 | 12/04/2026 | 74550 |
| IJL2204 | 275410D000043535 | 12/04/2026 | 74550 |
| IPG5929 | 275410T000001121 | 13/04/2026 | 76331 |
| IPJ8E08 | 275410L000000643 | 01/04/2026 | 55412 |
| IQQ7B22 | 275410D000043500 | 11/04/2026 | 74550 |
| JAK2C51 | 275410L000000613 | 06/04/2026 | 55412 |
| JAM0J07 | 275410D000043448 | 11/04/2026 | 74550 |
| JGW0I35 | 275410L000000645 | 01/04/2026 | 55412 |
| JRY0504 | 275410D000043518 | 12/04/2026 | 74550 |
| JYV6705 | 275410L000000629 | 01/04/2026 | 55412 |
| LRG9C02 | 275410D000043523 | 12/04/2026 | 74550 |
| LYP5953 | 275410T000001020 | 13/04/2026 | 76251 |
| LZM0J54 | 275410T000001104 | 10/04/2026 | 76331 |
| MAL2F97 | 275410D000043471 | 11/04/2026 | 74550 |
| MBW6B62 | 275410D000043559 | 12/04/2026 | 74550 |
| MBZ9634 | 275410D000043529 | 12/04/2026 | 74550 |
| MBZ9634 | 275410D000043585 | 13/04/2026 | 74550 |

|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| MBZ9634 | 275410D000043528 | 12/04/2026 | 74550 |
| MCA3C87 | 275410D000043450 | 11/04/2026 | 74550 |
| MCF2A14 | 275410D000043436 | 10/04/2026 | 74550 |
| MCI1F47 | 275410T000000387 | 13/04/2026 | 51930 |
| MCR2A97 | 275410T000000392 | 14/04/2026 | 51930 |
| MCU7H61 | 275410T000001125 | 13/04/2026 | 76331 |
| MDO7C04 | 275410D000043607 | 13/04/2026 | 74550 |
| MDQ6H17 | 275410D000043442 | 11/04/2026 | 74550 |
| MDW9158 | 275410L000000633 | 01/04/2026 | 55412 |
| MDY0322 | 275410T000001128 | 13/04/2026 | 55412 |
| MEC6D97 | 275410D000043572 | 12/04/2026 | 74550 |
| MEI0C95 | 275410D000043482 | 11/04/2026 | 74550 |
| MEJ2D38 | 275410T000001122 | 13/04/2026 | 59670 |
| MEV7J38 | 275410D000043591 | 13/04/2026 | 74550 |
| MFT5G90 | 275410D000043434 | 10/04/2026 | 74630 |
| MFZ2F33 | 275410T000000992 | 10/04/2026 | 76842 |
| MFZ2F33 | 275410T000000993 | 10/04/2026 | 73400 |
| MGN0902 | 275410D000043527 | 12/04/2026 | 74550 |
| MHO6F87 | 275410D000043513 | 11/04/2026 | 74550 |
| MHQ9801 | 275410D000043557 | 12/04/2026 | 74550 |
| MIQ2B03 | 275410D000043493 | 11/04/2026 | 74550 |
| MIU7920 | 275410L000000625 | 01/04/2026 | 55412 |
| MJA8H13 | 275410D000043537 | 12/04/2026 | 74550 |
| MKG0H33 | 275410NIC0014576 | 24/03/2026 | 50020 |
| MKH6I23 | 275410D000043575 | 12/04/2026 | 74550 |
| MKM1G58 | 275410D000043587 | 13/04/2026 | 74550 |
| MKM3F30 | 275410D000043465 | 11/04/2026 | 74550 |
| MKX6607 | 275410D000043472 | 11/04/2026 | 74550 |
| MLI7285 | 275410L000000646 | 01/04/2026 | 55412 |
| MLX2G19 | 275410D000043428 | 10/04/2026 | 74550 |
| MMD0A47 | 275410D000043483 | 11/04/2026 | 74550 |
| MMH3E65 | 275410D000043445 | 11/04/2026 | 74550 |
| NEO7D46 | 275410D000043532 | 12/04/2026 | 74550 |
| NEP8J31 | 275410T000001106 | 10/04/2026 | 76331 |
| NFY9A82 | 275410D000043488 | 11/04/2026 | 74550 |
| NJK5C60 | 275410L000000615 | 06/04/2026 | 55412 |
| NTX9J05 | 275410L000000640 | 01/04/2026 | 55412 |
| NWC9H60 | 275410D000043589 | 13/04/2026 | 74550 |
| NXK0J55 | 275410D000043449 | 11/04/2026 | 74550 |
| OAQ0G64 | 275410D000043599 | 13/04/2026 | 74550 |
| OBG4G45 | 275410L000000618 | 06/04/2026 | 55412 |
| OGC4D48 | 275410D000043567 | 12/04/2026 | 74550 |
| OKE5A01 | 275410D000043554 | 12/04/2026 | 74550 |
| OLP6F35 | 275410D000043553 | 12/04/2026 | 74550 |
| OZX7B59 | 275410D000043486 | 11/04/2026 | 74550 |
| PAB4B40 | 275410D000043584 | 13/04/2026 | 74550 |
| PAK2D97 | 275410D000043531 | 12/04/2026 | 74550 |
| PUL1B64 | 275410D000043461 | 11/04/2026 | 74550 |
| PWT6134 | 275410D000043485 | 11/04/2026 | 74550 |
| PXA2H22 | 275410D000043602 | 13/04/2026 | 74550 |
| QBH4B51 | 275410L000000612 | 06/04/2026 | 55412 |
| QCQ4E61 | 275410L000000619 | 06/04/2026 | 55412 |
| QHE0D60 | 275410T000000986 | 10/04/2026 | 76331 |
| QHG5H13 | 275410D000043504 | 11/04/2026 | 74550 |
| QHN9D15 | 275410D000043573 | 12/04/2026 | 74550 |
| QHT4C54 | 275410T000001017 | 10/04/2026 | 76331 |
| QHT9E80 | 275410NIC0014570 | 24/03/2026 | 50020 |
| QIP3934 | 275410T000001127 | 13/04/2026 | 76331 |
| QIV6G54 | 275410D000043601 | 13/04/2026 | 74550 |
| QIV8D00 | 275410D000043508 | 11/04/2026 | 74550 |
| QJF2I64 | 275410D000043546 | 12/04/2026 | 74550 |
| QIQ2B44 | 275410D000043421 | 10/04/2026 | 74550 |
| QIQ2B44 | 275410D000043560 | 12/04/2026 | 74550 |
| QIQ2B44 | 275410D000043563 | 12/04/2026 | 74550 |
| QIQ2B44 | 275410D000043484 | 11/04/2026 | 74550 |
| QIQ2B44 | 275410T000000998 | 13/04/2026 | 54526 |
| QPU9B16 | 275410T000001111 | 13/04/2026 | 76331 |
| QQI3J02 | 275410L000000644 | 01/04/2026 | 55412 |
| QRC1F32 | 275410D000043526 | 12/04/2026 | 74550 |
| QRR2H69 | 275410T000000388 | 13/04/2026 | 76331 |
| QTM1A79 | 275410T000001015 | 10/04/2026 | 76331 |
| QTM3I94 | 275410NIC0014573 | 24/03/2026 | 50020 |
| QXO4F59 | 275410D000043478 | 11/04/2026 | 74550 |
| QXS1A70 | 275410D000043565 | 12/04/2026 | 74630 |
| RAH5A96 | 275410D000043514 | 12/04/2026 | 74630 |
| RHC7C87 | 275410T000001109 | 10/04/2026 | 76331 |
| RHF4I03 | 275410L000000634 | 01/04/2026 | 55412 |
| RHK5E14 | 275410D000043609 | 13/04/2026 | 74550 |
| RHV9H25 | 275410NIC0014581 | 24/03/2026 | 50020 |
| RLA8F81 | 275410D000043492 | 11/04/2026 | 74550 |
| RNR6B42 | 275410D000043543 | 12/04/2026 | 74550 |
| RUG5G52 | 275410NIC0014578 | 24/03/2026 | 50020 |
| RUG5G52 | 275410D000043521 | 12/04/2026 | 74550 |
| RVY8C64 | 275410D000043415 | 10/04/2026 | 74550 |
| RXQ7C41 | 275410D000043574 | 12/04/2026 | 74550 |
| RXT5A42 | 275410T000000996 | 13/04/2026 | 76331 |
| RXV1A59 | 275410NIC0014579 | 24/03/2026 | 50020 |
| RYF1G85 | 275410T000000987 | 10/04/2026 | 76331 |
| RYP3J35 | 275410D000043552 | 12/04/2026 | 74550 |

|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| SCC2F46 | 275410L000000636 | 01/04/2026 | 55412 |
| SDT8J45 | 275410D000043459 | 11/04/2026 | 74550 |
| SDU5F90 | 275410D000043597 | 13/04/2026 | 74550 |
| SDX2A47 | 275410D000043516 | 12/04/2026 | 74630 |
| SDY4G23 | 275410NIC0014572 | 24/03/2026 | 50020 |
| SDZ1F71 | 275410D000043604 | 13/04/2026 | 74550 |
| SEB3B88 | 275410L000000608 | 06/04/2026 | 55412 |
| SEE7J90 | 275410D000043524 | 12/04/2026 | 74550 |
| SEU7J50 | 275410D000043583 | 13/04/2026 | 74550 |
| SFE7A90 | 275410D000043451 | 11/04/2026 | 74550 |
| SFO4I31 | 275410D000043603 | 13/04/2026 | 74550 |
| SJC7G21 | 275410NIC0014584 | 24/03/2026 | 50020 |
| SJC7G21 | 275410NIC0014583 | 24/03/2026 | 50020 |
| SPY5H11 | 275410L000000617 | 06/04/2026 | 55412 |
| SWI6F31 | 275410L000000642 | 01/04/2026 | 55412 |
| TAL1J90 | 275410D000043414 | 10/04/2026 | 74550 |
| TAM5D95 | 275410L000000632 | 01/04/2026 | 55412 |
| TAN7I98 | 275410D000043542 | 12/04/2026 | 74550 |
| TAP8D94 | 275410D000043455 | 11/04/2026 | 74630 |
| TAW1A66 | 275410D000043506 | 11/04/2026 | 74630 |
| TAX9A48 | 275410L000000622 | 06/04/2026 | 55412 |
| TBA4C39 | 275410D000043588 | 13/04/2026 | 74550 |
| TBD9H38 | 275410L000000641 | 01/04/2026 | 55412 |
| TBG0B63 | 275410D000043457 | 11/04/2026 | 74550 |
| TBK7A28 | 275410T000001129 | 13/04/2026 | 60175 |
| TBP2B90 | 275410D000043411 | 10/04/2026 | 74550 |
| TBV7E71 | 275410NIC0014571 | 24/03/2026 | 50020 |
| TED8A37 | 275410D000043541 | 12/04/2026 | 74550 |
| TMH1I25 | 275410D000043600 | 13/04/2026 | 74550 |
| UAS1C44 | 275410D000043540 | 12/04/2026 | 74550 |
| UBO1F79 | 275410T000001014 | 10/04/2026 | 76331 |

## 275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 05/06/2026.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|
| AIR9822       | 275410T000001141 | 15/04/2026    | 76252              |
| AKT9B47       | 275410T000001137 | 14/04/2026    | 73400              |
| ANF5552       | 275410T000001162 | 14/04/2026    | 57380              |
| AOK2517       | 275410T000001026 | 14/04/2026    | 76331              |
| APK4822       | 275410T000001164 | 14/04/2026    | 59910              |
| ARG2568       | 275410T000001159 | 14/04/2026    | 51930              |
| ARN1G57       | 275410T000001140 | 15/04/2026    | 54526              |
| AZJ0G74       | 275410T000001165 | 14/04/2026    | 59670              |
| BAC0C97       | 275410T000001142 | 15/04/2026    | 54870              |
| BBS8C97       | 275410T000001170 | 15/04/2026    | 54790              |
| BCI6H29       | 275410T000001167 | 15/04/2026    | 76331              |
| BEQ2F89       | 275410T000001163 | 14/04/2026    | 76331              |
| DIR1H69       | 275410T000001027 | 14/04/2026    | 76331              |
| FWI6G09       | 116100T003393154 | 08/04/2026    | 54600              |
| GFW9I81       | 275410T000001161 | 14/04/2026    | 76331              |
| IJA1868       | 275410L000000609 | 06/04/2026    | 55412              |
| JUB7496       | 275410T000001135 | 14/04/2026    | 55412              |
| JUB7496       | 275410T000001136 | 14/04/2026    | 66372              |
| LRN1274       | 275410T000001138 | 14/04/2026    | 76331              |
| NYA6C84       | 275410T000001168 | 15/04/2026    | 51851              |
| QEK9070       | 275410T000000395 | 14/04/2026    | 51930              |
| QKS8B29       | 275410T000001139 | 15/04/2026    | 54521              |
| RHH1F90       | 275410T000001166 | 14/04/2026    | 54521              |
| RLI0J41       | 275410T000001025 | 14/04/2026    | 76331              |
| SDP1A36       | 275410T000001160 | 14/04/2026    | 55412              |
| SEV0C57       | 275410T000001158 | 14/04/2026    | 76331              |
| SFJ2D15       | 275410T000001171 | 15/04/2026    | 61220              |
| TAV9F06       | 275410T000001173 | 15/04/2026    | 76331              |
| TBG9B12       | 275410T000001024 | 14/04/2026    | 76331              |
| TBJ6C94       | 275410T000001172 | 15/04/2026    | 76331              |
| UBA9H54       | 275410T000001169 | 15/04/2026    | 76331              |

## 275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 08/06/2026.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|
| AAN8J48       | 275410L000000663 | 07/04/2026    | 55412              |
| ABW8J68       | 275410T000001196 | 16/04/2026    | 51851              |
| ACS7A29       | 275410T000000227 | 15/04/2026    | 76331              |
| ADT0A47       | 275410D000043629 | 13/04/2026    | 74550              |
| AFU6G99       | 275410D000043616 | 13/04/2026    | 74550              |
| AFX2F66       | 275410T000001190 | 15/04/2026    | 76331              |
| AGE6681       | 275410D000043655 | 14/04/2026    | 74550              |
| AGE6681       | 275410D000043613 | 13/04/2026    | 74550              |
| AGS7D94       | 275410D000043637 | 14/04/2026    | 74630              |
| AGS7D94       | 275410D000043678 | 15/04/2026    | 74630              |
| AHG1199       | 275410D000043662 | 14/04/2026    | 74550              |
| AJG1807       | 275410T000000053 | 16/04/2026    | 54526              |



|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| AKF5150 | 275410L000000648 | 07/04/2026 | 55412 |
| ALV8J79 | 275410D000043671 | 14/04/2026 | 74550 |
| AME3G09 | 275410L000000657 | 07/04/2026 | 55412 |
| AML5210 | 275410D000043630 | 13/04/2026 | 74630 |
| AMP5F03 | 275410D000043658 | 13/04/2026 | 74630 |
| ANN6932 | 275410D000043646 | 14/04/2026 | 74630 |
| ANT0D03 | 275410D000043617 | 13/04/2026 | 74550 |
| AOE0H91 | 275410D000043672 | 14/04/2026 | 74550 |
| AOH8D29 | 275410D000043652 | 14/04/2026 | 74550 |
| AOL1I87 | 275410T000001195 | 16/04/2026 | 54521 |
| AOM3754 | 275410D000043641 | 14/04/2026 | 74550 |
| AOM3754 | 275410D000043627 | 13/04/2026 | 74550 |
| APH7G03 | 275410T000000055 | 16/04/2026 | 76252 |
| AP01G11 | 275410D000043614 | 13/04/2026 | 74550 |
| APW5I06 | 275410T000001203 | 16/04/2026 | 59670 |
| AQG4642 | 275410D000043647 | 14/04/2026 | 74550 |
| AQR8I13 | 275410T000001181 | 15/04/2026 | 76331 |
| AQS1J11 | 275410D000043626 | 13/04/2026 | 74550 |
| AQS3G83 | 275410T000001174 | 15/04/2026 | 76331 |
| AQX5I32 | 275410T000001191 | 15/04/2026 | 76331 |
| AQZ5318 | 275410T000001031 | 15/04/2026 | 76331 |
| ARH7714 | 275410L000000650 | 07/04/2026 | 55412 |
| ARW5598 | 275410D000043618 | 13/04/2026 | 74550 |
| ARY6767 | 275410T000001030 | 15/04/2026 | 76331 |
| ASH6H63 | 275410T000001201 | 16/04/2026 | 70561 |
| ASH6H63 | 275410T000001202 | 16/04/2026 | 73400 |
| ASH8645 | 275410T000000396 | 15/04/2026 | 54600 |
| ASJ2869 | 275410D000043625 | 13/04/2026 | 74550 |
| ASN1C51 | 275410L000000660 | 07/04/2026 | 55412 |
| ATK8E31 | 275410D000043677 | 15/04/2026 | 74550 |
| AUT1019 | 275410D000043684 | 15/04/2026 | 74550 |
| AUW1F09 | 275410T000001193 | 16/04/2026 | 76331 |
| AVC0A49 | 275410T000001205 | 16/04/2026 | 54521 |
| AVH0F29 | 275410T000001175 | 15/04/2026 | 59320 |
| AVH3I66 | 275410T000001145 | 15/04/2026 | 60681 |
| AVI7277 | 275410T000001033 | 15/04/2026 | 76331 |
| AVJ4F85 | 275410D000043632 | 14/04/2026 | 74550 |
| AVJ4F85 | 275410D000043673 | 15/04/2026 | 74550 |
| AVW1788 | 275410T000001149 | 15/04/2026 | 76331 |
| AVY4204 | 275410T000001194 | 16/04/2026 | 54521 |
| AWD7845 | 275410D000043657 | 14/04/2026 | 74710 |
| AWI5415 | 275410D000043640 | 14/04/2026 | 74630 |
| AWJ1487 | 275410D000043687 | 15/04/2026 | 74550 |
| AWU7B32 | 275410T000001177 | 15/04/2026 | 76331 |
| AXQ5H97 | 275410T000001206 | 16/04/2026 | 76252 |
| AXU2A47 | 275410D000043668 | 14/04/2026 | 74550 |
| AXW8039 | 275410T000001192 | 15/04/2026 | 76331 |
| AXW8G72 | 275410D000043660 | 14/04/2026 | 74550 |
| AYL4715 | 275410T000001180 | 15/04/2026 | 51851 |
| AYO3452 | 275410T000000228 | 16/04/2026 | 57380 |
| AZG0C17 | 275410D000043621 | 13/04/2026 | 74550 |
| AZU4B98 | 275410L000000659 | 07/04/2026 | 55412 |
| AZZ9I38 | 275410D000043631 | 13/04/2026 | 74550 |
| BAD7D96 | 275410D000043611 | 13/04/2026 | 74550 |
| BAD9D88 | 275410L000000662 | 07/04/2026 | 55412 |
| BAH0E71 | 275410T000000226 | 15/04/2026 | 76251 |
| BAK9I91 | 275410T000000397 | 16/04/2026 | 54521 |
| BBJ9D30 | 275410D000043622 | 13/04/2026 | 74550 |
| BBU9D76 | 275410D000043681 | 15/04/2026 | 74630 |
| BCD6C75 | 275410D000043689 | 15/04/2026 | 74550 |
| BCN7487 | 275410L000000661 | 07/04/2026 | 55412 |
| BCQ5F46 | 275410D000043675 | 15/04/2026 | 74630 |
| BDH1A87 | 275410T000001029 | 15/04/2026 | 76331 |
| BDL3I16 | 275410T000000225 | 15/04/2026 | 76331 |
| BDP3A98 | 275410L000000658 | 07/04/2026 | 55412 |
| BDQ4I84 | 275410D000043659 | 14/04/2026 | 74550 |
| BEK2D81 | 275410T000001176 | 15/04/2026 | 51930 |
| BET7B93 | 275410D000043688 | 15/04/2026 | 74710 |
| BOH4466 | 275410D000043615 | 13/04/2026 | 74550 |
| BPP8H14 | 275410T000001207 | 16/04/2026 | 54526 |
| CAC2G83 | 275410T000001197 | 16/04/2026 | 76331 |
| COA5292 | 275410D000043685 | 15/04/2026 | 74630 |
| CWO1G61 | 275410D000043635 | 14/04/2026 | 74550 |
| DYM0B83 | 275410D000043638 | 14/04/2026 | 74630 |
| ETB7427 | 275410T000000229 | 16/04/2026 | 57380 |
| ETE0J41 | 275410D000043651 | 14/04/2026 | 74550 |
| FLP7C45 | 275410L000000664 | 07/04/2026 | 55412 |
| FOR8C00 | 275410D000043650 | 14/04/2026 | 74550 |
| FQN8H31 | 275410L000000652 | 07/04/2026 | 55412 |
| FRI1H68 | 275410T000001179 | 15/04/2026 | 51930 |
| FVN6F46 | 275410T000001032 | 15/04/2026 | 76331 |
| FVS3H34 | 275410D000043620 | 13/04/2026 | 74550 |
| GGH5B38 | 275410D000043683 | 15/04/2026 | 74550 |
| HJB2686 | 275410L000000653 | 07/04/2026 | 55412 |
| INA3175 | 275410D000043619 | 13/04/2026 | 74630 |
| IPJ8E08 | 275410D000043676 | 15/04/2026 | 74550 |
| IZL1I96 | 275410T000001028 | 15/04/2026 | 76331 |
| JJI6B31 | 275410D000043667 | 14/04/2026 | 74550 |
| MAE9430 | 275410D000043665 | 14/04/2026 | 74630 |

|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| MBD1D22 | 275410T000000054 | 16/04/2026 | 76251 |
| MBR9G07 | 275410L000000651 | 07/04/2026 | 55412 |
| MCJ1J95 | 275410D000043634 | 14/04/2026 | 74550 |
| MDZ3A36 | 275410D000043648 | 14/04/2026 | 74550 |
| MDZ3A36 | 275410D000043649 | 14/04/2026 | 74550 |
| MEN9F65 | 275410T000001188 | 15/04/2026 | 76331 |
| MEZ3C89 | 275410T000001148 | 15/04/2026 | 59670 |
| MFQ9B19 | 275410D000043670 | 14/04/2026 | 74550 |
| MFT5G90 | 275410D000043636 | 14/04/2026 | 74550 |
| MFU5F93 | 275410T000001185 | 15/04/2026 | 76331 |
| MGZ1034 | 275410T000001204 | 16/04/2026 | 54521 |
| MIP2C61 | 275410D000043623 | 13/04/2026 | 74550 |
| NCK2271 | 275410D000043679 | 15/04/2026 | 74550 |
| OBL7B83 | 275410T000001187 | 15/04/2026 | 76331 |
| OIP5F71 | 275410T000001189 | 15/04/2026 | 51930 |
| ONS9E22 | 275410T000001178 | 15/04/2026 | 76331 |
| OOL4F95 | 275410D000043642 | 14/04/2026 | 74630 |
| OYX8J06 | 275410D000043664 | 14/04/2026 | 74550 |
| OYX8J06 | 275410D000043669 | 14/04/2026 | 74550 |
| PWZ0J14 | 275410D000043674 | 15/04/2026 | 74630 |
| PWZ0J14 | 275410D000043612 | 13/04/2026 | 74550 |
| PWZ0J14 | 275410D000043633 | 14/04/2026 | 74550 |
| QAK1E08 | 275410T000001150 | 16/04/2026 | 76331 |
| QHF5A33 | 275410L000000654 | 07/04/2026 | 55412 |
| QXH9D21 | 275410D000043654 | 14/04/2026 | 74550 |
| RDT1F57 | 275410T000001198 | 16/04/2026 | 60171 |
| RHY1B14 | 275410D000043680 | 15/04/2026 | 74550 |
| RHY4C67 | 275410T000001183 | 15/04/2026 | 76331 |
| RNM7J33 | 275410L000000656 | 07/04/2026 | 55412 |
| SDQ5G31 | 275410T000001143 | 15/04/2026 | 76252 |
| SDS5A58 | 275410T000001182 | 15/04/2026 | 76331 |
| SDV5I22 | 275410D000043645 | 14/04/2026 | 74550 |
| SEG3B61 | 275410D000043653 | 14/04/2026 | 74630 |
| SEL8J80 | 275410D000043639 | 14/04/2026 | 74550 |
| SES4D40 | 275410D000043663 | 14/04/2026 | 74630 |
| SEU7J50 | 275410D000043624 | 13/04/2026 | 74550 |
| SFM5D41 | 275410T000001146 | 15/04/2026 | 51851 |
| SFM8J76 | 275410D000043643 | 14/04/2026 | 74550 |
| SFN0I26 | 275410L000000649 | 07/04/2026 | 55412 |
| TAW6E04 | 275410T000000224 | 15/04/2026 | 76331 |
| TBB5B87 | 275410T000001147 | 15/04/2026 | 76331 |
| TBO2F43 | 275410D000043682 | 15/04/2026 | 74630 |
| TBW9F79 | 275410D000043661 | 14/04/2026 | 74630 |
| TXZ6H29 | 275410T000001144 | 15/04/2026 | 76331 |
| TYBJJ35 | 275410L000000655 | 07/04/2026 | 55412 |
| UAS7G07 | 275410T000001186 | 15/04/2026 | 76331 |
| UAW3G61 | 275410D000043686 | 15/04/2026 | 74550 |
| UAW8J91 | 275410D000043666 | 14/04/2026 | 74550 |
| UBM8D04 | 275410D000043644 | 14/04/2026 | 74630 |
| UBM8D04 | 275410D000043656 | 14/04/2026 | 74550 |
| UBT1A47 | 275410T000001184 | 15/04/2026 | 76331 |

## 275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 08/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|----------------|
| AIX2C24       | 275410V000020430 | 12/05/2025    | 55412              | R\$ 195.23     |
| ALX7H11       | 275410V000020224 | 08/05/2025    | 55412              | R\$ 195.23     |
| AYG5E15       | 275410V000020283 | 08/05/2025    | 76331              | R\$ 293.47     |

## 275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 08/06/2026.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|
| AFR7I44       | 275410NIC0014586 | 31/03/2026    | 50020              |
| AXB6056       | 275410NIC0014594 | 31/03/2026    | 50020              |
| AXK3817       | 275410NIC0014590 | 31/03/2026    | 50020              |
| AXK3817       | 275410NIC0014596 | 31/03/2026    | 50020              |
| NPL6E21       | 275410NIC0014593 | 31/03/2026    | 50020              |
| OBL7B83       | 275410NIC0014585 | 31/03/2026    | 50020              |
| QJK8570       | 275410NIC0014592 | 31/03/2026    | 50020              |
| RHA7C52       | 275410NIC0014587 | 31/03/2026    | 50020              |
| RMU8B10       | 275410NIC0014588 | 31/03/2026    | 50020              |
| SHE7E33       | 275410NIC0014589 | 31/03/2026    | 50020              |
| SIG9A49       | 275410NIC0014595 | 31/03/2026    | 50020              |
| TBF8J77       | 275410NIC0014591 | 31/03/2026    | 50020              |

## 275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 11/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|----------------|
| AEJ5H61       | 275410V000027745 | 09/02/2026    | 76331              | R\$ 293.47     |

|         |                  |            |       |             |
|---------|------------------|------------|-------|-------------|
| AGG4810 | 275410V000027637 | 13/02/2026 | 59320 | R\$ 1467.35 |
| AHB3A63 | 116100T001047503 | 10/02/2026 | 76251 | R\$ 293.47  |
| AJF8B04 | 275410NIC0014542 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 390.46  |
| AKQ8J98 | 275410V000027736 | 06/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47  |
| ALN9E45 | 275410V000027728 | 06/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47  |
| AMY2D58 | 275410V000027749 | 09/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47  |
| APN5C40 | 275410V000027732 | 06/02/2026 | 57380 | R\$ 293.47  |
| ASE4E29 | 275410V000027743 | 09/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47  |
| ASY6G41 | 275410V000027747 | 09/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47  |
| AUS0E30 | 275410V000027764 | 10/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47  |
| AVP1B85 | 275410V000027734 | 06/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47  |
| AVW1788 | 275410V000027762 | 10/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47  |
| AXK3817 | 275410V000027729 | 06/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47  |
| AXK9F40 | 275410NIC0014538 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586.94  |
| AYE4E34 | 275410V000027768 | 11/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47  |
| AYF8H52 | 275410V000027763 | 10/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47  |
| AYX7976 | 275410V000027770 | 13/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47  |
| BAA9329 | 275410V000027771 | 13/02/2026 | 76252 | R\$ 293.47  |
| BBC9096 | 275410NIC0014541 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 390.46  |
| BBC9096 | 275410NIC0014540 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 390.46  |
| BBW8048 | 275410V000027765 | 11/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47  |
| BCD1I41 | 275410V000027730 | 06/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47  |
| BCS4B61 | 275410V000027769 | 12/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47  |
| BCS5I08 | 275410V000027741 | 09/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47  |
| BDC4H77 | 275410V000027742 | 09/02/2026 | 76252 | R\$ 293.47  |
| BDD1A52 | 275410V000027740 | 09/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47  |
| BDN6D37 | 275410NIC0014536 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586.94  |
| EBO1I95 | 275410V000027735 | 06/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47  |
| JAD5G67 | 275410NIC0014539 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586.94  |
| LXG9H31 | 275410V000027638 | 13/02/2026 | 51851 | R\$ 195.23  |
| MFF7G19 | 275410V000027738 | 06/02/2026 | 51930 | R\$ 293.47  |
| MGU9J96 | 275410NIC0014544 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586.94  |
| MHU4C29 | 275410V000027748 | 09/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47  |
| NCH9C96 | 275410V000027731 | 06/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47  |
| PRZ8D95 | 275410NIC0014537 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586.94  |
| PZS1C66 | 275410V000027767 | 11/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47  |
| QCH7D07 | 275410V000027727 | 06/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47  |
| QCT0J81 | 275410V000027739 | 06/02/2026 | 55411 | R\$ 195.23  |
| QYA9G45 | 275410V000027737 | 06/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47  |
| RTM5G32 | 275410V000027746 | 09/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47  |
| SFK3H24 | 275410V000027733 | 06/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47  |
| SI8E74  | 275410V000027726 | 06/02/2026 | 76331 | R\$ 293.47  |
| TAL5C71 | 275410NIC0014543 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586.94  |

## 275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 11/06/2026.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|
| AAW5350       | 275410D000044095 | 20/04/2026    | 74550              |
| AAZ5B13       | 275410T000001264 | 17/04/2026    | 76331              |
| ABO4F45       | 275410D000043986 | 18/04/2026    | 74550              |
| ABQ1A07       | 275410D000043709 | 14/04/2026    | 74550              |
| ABY8450       | 275410D000044021 | 19/04/2026    | 74630              |
| ACS1H46       | 275410D000043895 | 17/04/2026    | 74710              |
| ACY7H66       | 275410T000001292 | 22/04/2026    | 76331              |
| ACZ3E10       | 275410D000043714 | 14/04/2026    | 74550              |
| ADM7B88       | 275410D000044108 | 20/04/2026    | 74550              |
| ADS6C42       | 275410D000043821 | 16/04/2026    | 74550              |
| ADT0A47       | 275410D000044055 | 19/04/2026    | 74550              |
| ADU8G03       | 275410L000000670 | 09/04/2026    | 55412              |
| AEX5C23       | 275410D000043836 | 16/04/2026    | 74550              |
| AFE7I39       | 275410D000043863 | 17/04/2026    | 74550              |
| AFJ2264       | 275410T000001283 | 22/04/2026    | 65800              |
| AFR4C59       | 275410D000044057 | 19/04/2026    | 74550              |
| AGE6681       | 275410D000043814 | 16/04/2026    | 74550              |
| AGE6681       | 275410D000043879 | 17/04/2026    | 74550              |
| AGE6681       | 275410D000043874 | 17/04/2026    | 74630              |
| AGE6681       | 275410D000043792 | 16/04/2026    | 74550              |
| AGE6681       | 275410D000043766 | 15/04/2026    | 74550              |
| AGE6681       | 275410D000043750 | 15/04/2026    | 74550              |
| AGE6681       | 275410D000044105 | 20/04/2026    | 74550              |
| AGE6681       | 275410D000044074 | 20/04/2026    | 74550              |
| AGS7D94       | 275410D000043840 | 16/04/2026    | 74550              |
| AHE5H73       | 275410D000044079 | 20/04/2026    | 74550              |
| AHG1I99       | 275410D000043932 | 18/04/2026    | 74550              |
| AHM0H41       | 275410D000044032 | 19/04/2026    | 74550              |
| AID8I96       | 275410T000001297 | 22/04/2026    | 76331              |
| AIP6204       | 275410L000000687 | 08/04/2026    | 55412              |
| AIY1515       | 275410D000044094 | 20/04/2026    | 74550              |
| AJG2618       | 275410D000044115 | 20/04/2026    | 74550              |
| AJM0B66       | 275410D000044139 | 21/04/2026    | 74550              |
| AJZ9940       | 275410D000044174 | 21/04/2026    | 74630              |
| AKF0H20       | 275410T000001287 | 22/04/2026    | 76331              |
| AKK6614       | 275410D000043882 | 17/04/2026    | 74550              |
| AKM1073       | 275410D000043841 | 16/04/2026    | 74550              |
| AKN8712       | 275410L000000685 | 08/04/2026    | 55412              |

|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| AKR9540 | 275410D000043985 | 18/04/2026 | 74550 |
| AKV9E87 | 275410D000043946 | 18/04/2026 | 74550 |
| ALF2C36 | 275410D000043998 | 18/04/2026 | 74550 |
| ALW4C24 | 275410D000044062 | 20/04/2026 | 74550 |
| ALY8454 | 275410D000043867 | 17/04/2026 | 74550 |
| ALZ1H05 | 275410D000043980 | 18/04/2026 | 74550 |
| ALZ4595 | 275410T000000502 | 18/04/2026 | 76841 |
| AMD2163 | 275410D000043896 | 17/04/2026 | 74710 |
| AMM6608 | 275410D000044164 | 21/04/2026 | 74550 |
| AMO4G39 | 275410D000043696 | 13/04/2026 | 74550 |
| AMP5F03 | 275410D000043697 | 13/04/2026 | 74630 |
| AMS4C17 | 275410D000043803 | 16/04/2026 | 74630 |
| AMT5804 | 275410L000000675 | 09/04/2026 | 55412 |
| AMT8A11 | 275410D000043706 | 14/04/2026 | 74550 |
| AMU8536 | 275410T000001257 | 16/04/2026 | 60501 |
| AMW3E75 | 275410D000043972 | 18/04/2026 | 74550 |
| AMW8F35 | 275410D000043805 | 16/04/2026 | 74550 |
| ANA0G47 | 275410T000001272 | 18/04/2026 | 51851 |
| ANA0G47 | 275410T000001273 | 18/04/2026 | 60502 |
| ANE1H94 | 275410D000044047 | 19/04/2026 | 74550 |
| ANF5B09 | 275410D000044189 | 21/04/2026 | 74550 |
| ANG5D32 | 275410D000043853 | 17/04/2026 | 74550 |
| ANI7B91 | 275410D000043778 | 15/04/2026 | 74550 |
| ANK7J94 | 275410T000001289 | 22/04/2026 | 51852 |
| ANK7J94 | 275410T000001288 | 22/04/2026 | 76331 |
| ANN6932 | 275410D000043832 | 16/04/2026 | 74550 |
| ANO3G09 | 275410D000044182 | 21/04/2026 | 74630 |
| ANP9475 | 275410D000043742 | 15/04/2026 | 74550 |
| ANQ1B78 | 275410T000000057 | 16/04/2026 | 58191 |
| ANQ1B78 | 275410T000000399 | 16/04/2026 | 58350 |
| ANQ1B78 | 275410T000000400 | 16/04/2026 | 58191 |
| ANQ1B78 | 275410T000000398 | 16/04/2026 | 60681 |
| ANQ9H84 | 275410D000043790 | 16/04/2026 | 74550 |
| ANT4520 | 275410D000044006 | 19/04/2026 | 74550 |
| ANT7H76 | 275410D000044137 | 21/04/2026 | 74550 |
| ANU0A96 | 275410D000044098 | 20/04/2026 | 74550 |
| ANV6871 | 275410D000043978 | 18/04/2026 | 74550 |
| ANW3A22 | 275410D000043953 | 18/04/2026 | 74550 |
| ANY8634 | 275410D000043996 | 18/04/2026 | 74550 |
| AOC2C95 | 275410T000001225 | 19/04/2026 | 51851 |
| AOI1524 | 275410D000043862 | 17/04/2026 | 74550 |
| AOI3518 | 275410T000001301 | 22/04/2026 | 51930 |
| AOK7619 | 275410D000043831 | 16/04/2026 | 74550 |
| AOM3754 | 275410D000044025 | 19/04/2026 | 74550 |
| AOQ2493 | 275410D000043926 | 18/04/2026 | 74550 |
| AOP8G66 | 275410D000044050 | 19/04/2026 | 74550 |
| AOR8011 | 275410D000043945 | 18/04/2026 | 74550 |
| AOT4I20 | 275410D000044165 | 21/04/2026 | 74550 |
| AOT4I20 | 275410D000044149 | 21/04/2026 | 74550 |
| AOU7418 | 275410D000044211 | 22/04/2026 | 74550 |
| AOY2I68 | 275410D000043777 | 15/04/2026 | 74550 |
| APAOH53 | 275410D000043731 | 15/04/2026 | 74550 |
| APD2443 | 275410T000001211 | 17/04/2026 | 73580 |
| APD2443 | 275410T000001210 | 17/04/2026 | 51851 |
| APG9B83 | 275410D000043776 | 15/04/2026 | 74550 |
| APJ8F30 | 275410D000043984 | 18/04/2026 | 74550 |
| APK7986 | 275410T000001034 | 22/04/2026 | 76331 |
| APO8573 | 275410D000044037 | 19/04/2026 | 74550 |
| APP1254 | 275410D000043923 | 18/04/2026 | 74630 |
| APP3B69 | 275410T000001220 | 17/04/2026 | 55500 |
| APQ3831 | 275410D000043917 | 18/04/2026 | 74550 |
| APR1I78 | 275410D000043816 | 16/04/2026 | 74550 |
| APR4F12 | 275410L000000682 | 08/04/2026 | 55412 |
| APS4H12 | 275410D000044130 | 20/04/2026 | 74630 |
| APS7C95 | 275410D000043793 | 16/04/2026 | 74550 |
| APT7260 | 275410D000044034 | 19/04/2026 | 74550 |
| APX3I37 | 275410L000000681 | 08/04/2026 | 55412 |
| APX7J48 | 275410D000043876 | 17/04/2026 | 74630 |
| APX7J48 | 275410D000044096 | 20/04/2026 | 74550 |
| APY1516 | 275410D000043780 | 15/04/2026 | 74550 |
| AQC2A33 | 275410D000043997 | 18/04/2026 | 74550 |
| AQE7892 | 275410D000044142 | 21/04/2026 | 74550 |
| AQK3F96 | 275410D000044133 | 21/04/2026 | 74550 |
| AQL3H00 | 275410D000043982 | 18/04/2026 | 74550 |
| AQP4H66 | 275410D000044194 | 22/04/2026 | 74630 |
| AQP4H66 | 275410D000043789 | 16/04/2026 | 74550 |
| AQP4H66 | 275410D000044031 | 19/04/2026 | 74550 |
| AQS5H91 | 275410D000043942 | 18/04/2026 | 74550 |
| AQS5H91 | 275410D000043988 | 18/04/2026 | 74550 |
| AQS5H91 | 275410D000043740 | 15/04/2026 | 74630 |
| AQS5H91 | 275410D000044156 | 21/04/2026 | 74550 |
| AQS5H91 | 275410D000044097 | 20/04/2026 | 74550 |
| AQT0G24 | 275410D000044054 | 19/04/2026 | 74550 |
| ARA9I32 | 275410D000043962 | 18/04/2026 | 74550 |
| ARD1J89 | 275410D000043993 | 18/04/2026 | 74550 |
| ARD2488 | 275410T000001286 | 22/04/2026 | 76331 |
| ARF1797 | 275410D000043936 | 18/04/2026 | 74550 |
| ARF6I59 | 275410D000043796 | 16/04/2026 | 74630 |
| ARY1E24 | 275410D000043807 | 16/04/2026 | 74550 |



|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| ARY1E24 | 275410D000043833 | 16/04/2026 | 74550 |
| ASA4G42 | 275410D000043959 | 18/04/2026 | 74550 |
| ASB4284 | 275410D000044127 | 20/04/2026 | 74630 |
| ASD4C65 | 275410T000001219 | 17/04/2026 | 59670 |
| ASD5407 | 275410L000000683 | 08/04/2026 | 55412 |
| ASF3534 | 275410T000001284 | 22/04/2026 | 76331 |
| ASH9D65 | 275410D000043797 | 16/04/2026 | 74550 |
| ASM8H64 | 275410D000044106 | 20/04/2026 | 74630 |
| ASN1C51 | 275410L000000684 | 08/04/2026 | 55412 |
| ASN1C51 | 275410L000000679 | 09/04/2026 | 55412 |
| ASR1939 | 275410D000043693 | 13/04/2026 | 74550 |
| ASS6348 | 275410D000043931 | 18/04/2026 | 74550 |
| AST3E45 | 275410L000000677 | 09/04/2026 | 55412 |
| ASX7H10 | 275410T000001223 | 17/04/2026 | 76842 |
| ATA8I92 | 275410D000043991 | 18/04/2026 | 74550 |
| ATA8I92 | 275410D000043722 | 14/04/2026 | 74550 |
| ATD8D77 | 275410D000044203 | 22/04/2026 | 74550 |
| ATI9354 | 275410D000043952 | 18/04/2026 | 74550 |
| ATK8E31 | 275410D000043788 | 16/04/2026 | 74550 |
| ATL9164 | 275410D000043989 | 18/04/2026 | 74550 |
| ATQ0D46 | 275410D000043824 | 16/04/2026 | 74550 |
| AUD5C40 | 275410D000043909 | 17/04/2026 | 74550 |
| AUK2A14 | 275410D000043843 | 17/04/2026 | 74550 |
| AUR4E47 | 275410D000043711 | 14/04/2026 | 74550 |
| AUT1F20 | 275410D000044183 | 21/04/2026 | 74550 |
| AUT2H91 | 275410D000044019 | 19/04/2026 | 74550 |
| AUW3076 | 275410D000043922 | 18/04/2026 | 74550 |
| AUW4929 | 275410D000043728 | 15/04/2026 | 74550 |
| AVA9605 | 275410D000043949 | 18/04/2026 | 74550 |
| AVG0C52 | 275410D000044073 | 20/04/2026 | 74630 |
| AVH8366 | 275410D000043900 | 17/04/2026 | 74550 |
| AVJ4F85 | 275410D000043948 | 18/04/2026 | 74550 |
| AVJ4F85 | 275410D000043784 | 16/04/2026 | 74550 |
| AVJ4F85 | 275410D000043783 | 16/04/2026 | 74550 |
| AVJ4F85 | 275410D000043919 | 18/04/2026 | 74550 |
| AVJ4F85 | 275410D000043914 | 18/04/2026 | 74550 |
| AVJ4F85 | 275410D000043842 | 17/04/2026 | 74550 |
| AVJ4F85 | 275410D000044159 | 21/04/2026 | 74550 |
| AVJ4F85 | 275410D000044132 | 21/04/2026 | 74550 |
| AVJ4F85 | 275410D000044123 | 20/04/2026 | 74550 |
| AVJ4F85 | 275410D000044101 | 20/04/2026 | 74550 |
| AVJ4F85 | 275410D000044064 | 20/04/2026 | 74550 |
| AVJ4F85 | 275410D000044063 | 20/04/2026 | 74550 |
| AVN8G40 | 275410D000043875 | 17/04/2026 | 74550 |
| AVO2E97 | 275410D000044173 | 21/04/2026 | 74550 |
| AVQ7I88 | 275410D000044088 | 20/04/2026 | 74550 |
| AVQ9G12 | 275410T000001215 | 17/04/2026 | 73400 |
| AVQ9G12 | 275410T000001216 | 17/04/2026 | 76842 |
| AVR0E33 | 275410D000043721 | 14/04/2026 | 74550 |
| AVS6E55 | 275410D000044024 | 19/04/2026 | 74550 |
| AVX0H18 | 275410D000043745 | 15/04/2026 | 74550 |
| AVY6E95 | 275410D000044000 | 19/04/2026 | 74550 |
| AVY9489 | 275410T000001255 | 16/04/2026 | 76331 |
| AVZ1A27 | 275410D000044048 | 19/04/2026 | 74550 |
| AWB7B34 | 275410D000044043 | 19/04/2026 | 74550 |
| AWB8D28 | 275410T000001277 | 22/04/2026 | 76331 |
| AWF4G11 | 275410D000044090 | 20/04/2026 | 74550 |
| AWG3H57 | 275410D000043973 | 18/04/2026 | 74550 |
| AWK8076 | 275410D000043830 | 16/04/2026 | 74550 |
| AWL1C42 | 275410L000000686 | 08/04/2026 | 55412 |
| AWM1G39 | 275410D000044179 | 21/04/2026 | 74550 |
| AWV3248 | 275410D000044058 | 19/04/2026 | 74550 |
| AWW1B23 | 275410L000000678 | 09/04/2026 | 55412 |
| AWY6G44 | 275410D000043871 | 17/04/2026 | 74550 |
| AWY9C80 | 275410D000043956 | 18/04/2026 | 74550 |
| AWY9C80 | 275410D000043782 | 15/04/2026 | 74630 |
| AXC4D39 | 275410D000044126 | 20/04/2026 | 74550 |
| AXC7233 | 275410T000001263 | 17/04/2026 | 76331 |
| AXF3081 | 275410D000043741 | 15/04/2026 | 74550 |
| AXF3081 | 275410D000043704 | 14/04/2026 | 74550 |
| AXG5F20 | 275410T000001274 | 18/04/2026 | 73400 |
| AXH9F88 | 275410D000044023 | 19/04/2026 | 74550 |
| AXI5C13 | 275410D000044102 | 20/04/2026 | 74550 |
| AXJ9A74 | 275410D000043820 | 16/04/2026 | 74550 |
| AXK6287 | 275410T000001299 | 22/04/2026 | 76331 |
| AXK9C13 | 275410D000044028 | 19/04/2026 | 74550 |
| AXL1I07 | 275410D000043734 | 15/04/2026 | 74550 |
| AXO9G98 | 275410T000000501 | 18/04/2026 | 51930 |
| AXS5164 | 275410D000043710 | 14/04/2026 | 74550 |
| AXZ3528 | 275410T000001282 | 22/04/2026 | 60175 |
| AXZ9F84 | 275410D000043815 | 16/04/2026 | 74550 |
| AYD9I48 | 275410D000044209 | 22/04/2026 | 74550 |
| AYK4821 | 275410T000001199 | 16/04/2026 | 76331 |
| AYK4821 | 275410T000001221 | 17/04/2026 | 76331 |
| AYO1J92 | 275410D000043964 | 18/04/2026 | 74550 |
| AYO4G03 | 275410D000044042 | 19/04/2026 | 74550 |
| AYP5695 | 275410D000044152 | 21/04/2026 | 74630 |
| AYP5695 | 275410D000044172 | 21/04/2026 | 74550 |
| AYS3C86 | 275410T000000508 | 22/04/2026 | 51852 |

|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| AYT0104 | 275410D000043746 | 15/04/2026 | 74550 |
| AYW1E89 | 275410D000044036 | 19/04/2026 | 74550 |
| AYZ2C51 | 275410D000043955 | 18/04/2026 | 74550 |
| AZA3C29 | 275410D000043906 | 17/04/2026 | 74550 |
| AZB2C34 | 275410D000044204 | 22/04/2026 | 74550 |
| AZC0F87 | 275410D000043938 | 18/04/2026 | 74550 |
| AZE1682 | 275410T000001294 | 22/04/2026 | 51851 |
| AZE7359 | 275410T000001290 | 22/04/2026 | 59910 |
| AZIB488 | 275410D000043772 | 15/04/2026 | 74550 |
| AZJ9D94 | 275410D000043756 | 15/04/2026 | 74550 |
| AZK3G20 | 275410D000043880 | 17/04/2026 | 74550 |
| AZK3G20 | 275410D000043881 | 17/04/2026 | 74550 |
| AZM6C37 | 275410D000043811 | 16/04/2026 | 74550 |
| BAC6F56 | 275410D000043690 | 13/04/2026 | 74550 |
| BAD9I64 | 275410D000044143 | 21/04/2026 | 74630 |
| BAK3089 | 275410T000001262 | 17/04/2026 | 76331 |
| BAK6H56 | 275410D000043983 | 18/04/2026 | 74550 |
| BAN3H21 | 275410D000044045 | 19/04/2026 | 74630 |
| BAN3H21 | 275410D000044066 | 20/04/2026 | 74550 |
| BAO6E85 | 275410T000000056 | 16/04/2026 | 76252 |
| BAP1A99 | 275410T000001279 | 22/04/2026 | 58433 |
| BAR9E16 | 275410D000043799 | 16/04/2026 | 74630 |
| BAX7805 | 275410D000043744 | 15/04/2026 | 74550 |
| BAY8A94 | 275410D000044145 | 21/04/2026 | 74550 |
| BAY9J44 | 275410L000000665 | 09/04/2026 | 55412 |
| BBA7J40 | 275410D000044007 | 19/04/2026 | 74550 |
| BBC1G74 | 275410L000000676 | 09/04/2026 | 55412 |
| BBC2D75 | 275410D000043927 | 18/04/2026 | 74550 |
| BBD0836 | 275410T000001253 | 16/04/2026 | 76331 |
| BBE6589 | 275410D000043940 | 18/04/2026 | 74630 |
| BBE8309 | 275410D000044085 | 20/04/2026 | 74550 |
| BBI2264 | 275410D000043761 | 15/04/2026 | 74550 |
| BBI6B27 | 275410D000044192 | 21/04/2026 | 74550 |
| BBJ9852 | 275410D000043967 | 18/04/2026 | 74550 |
| BBM4J96 | 275410D000044067 | 20/04/2026 | 74630 |
| BBN2029 | 275410T000001280 | 22/04/2026 | 76331 |
| BBN9497 | 275410D000044161 | 21/04/2026 | 74550 |
| BBO3C22 | 275410D000043933 | 18/04/2026 | 74550 |
| BBP4C00 | 275410D000044184 | 21/04/2026 | 74550 |
| BBQ7502 | 275410D000043764 | 15/04/2026 | 74550 |
| BBR3939 | 275410L000000689 | 08/04/2026 | 55412 |
| BBT5F76 | 275410D000043748 | 15/04/2026 | 74550 |
| BBU1F44 | 275410T000001298 | 22/04/2026 | 76331 |
| BBU5A24 | 275410D000044162 | 21/04/2026 | 74550 |
| BBW5I50 | 275410T000001217 | 17/04/2026 | 76331 |
| BCF2752 | 275410D000044068 | 20/04/2026 | 74550 |
| BCH1J10 | 275410D000043920 | 18/04/2026 | 74550 |
| BCH6G08 | 275410D000043692 | 13/04/2026 | 74550 |
| BCI6H29 | 275410D000043738 | 15/04/2026 | 74550 |
| BCM8B75 | 275410D000043884 | 17/04/2026 | 74550 |
| BCO4I38 | 275410D000044170 | 21/04/2026 | 74550 |
| BDA8B44 | 275410D000043898 | 17/04/2026 | 74630 |
| BDD3E31 | 275410D000043769 | 15/04/2026 | 74550 |
| BDH2G83 | 275410D000044104 | 20/04/2026 | 74710 |
| BDH6H51 | 275410D000043885 | 17/04/2026 | 74630 |
| BDP5D44 | 275410D000043827 | 16/04/2026 | 74550 |
| BDQ3G19 | 275410D000044093 | 20/04/2026 | 74550 |
| BEB0J13 | 275410D000043736 | 15/04/2026 | 74550 |
| BEC4D82 | 275410D000043934 | 18/04/2026 | 74550 |
| BEC9D44 | 275410D000044008 | 19/04/2026 | 74550 |
| BED3I31 | 275410D000044181 | 21/04/2026 | 74550 |
| BED7I44 | 275410T000001276 | 18/04/2026 | 73400 |
| BEF0G08 | 275410D000044070 | 20/04/2026 | 74550 |
| BEF5E03 | 275410D000043883 | 17/04/2026 | 74550 |
| BEK2F40 | 275410D000044012 | 19/04/2026 | 74630 |
| BEK7B48 | 275410D000044087 | 20/04/2026 | 74630 |
| BEL2H98 | 275410D000043916 | 18/04/2026 | 74550 |
| BEP5G86 | 275410D000043757 | 15/04/2026 | 74550 |
| BEQ1C84 | 275410D000043702 | 14/04/2026 | 74550 |
| BEQ1C84 | 275410D000043729 | 15/04/2026 | 74550 |
| BER7F77 | 275410D000043733 | 15/04/2026 | 74550 |
| BER9G66 | 275410D000043939 | 18/04/2026 | 74550 |
| BEU7A13 | 275410D000044177 | 21/04/2026 | 74550 |
| BEX6H47 | 275410T000000510 | 22/04/2026 | 76331 |
| BSM8I14 | 275410D000043791 | 16/04/2026 | 74630 |
| CKI0594 | 275410D000044153 | 21/04/2026 | 74550 |
| CMW5E95 | 275410D000044076 | 20/04/2026 | 74550 |
| CNW7C78 | 275410D000043951 | 18/04/2026 | 74550 |
| CPZ1E12 | 275410D000044176 | 21/04/2026 | 74550 |
| CPZ9580 | 275410D000044072 | 20/04/2026 | 74550 |
| CST7F09 | 275410D000044199 | 22/04/2026 | 74550 |
| CTE8475 | 275410D000043725 | 15/04/2026 | 74550 |
| DAJ6549 | 275410D000043695 | 13/04/2026 | 74550 |
| DBZ9B33 | 275410D000044013 | 19/04/2026 | 74550 |
| DDA3D05 | 275410D000043969 | 18/04/2026 | 74550 |
| DDI9F18 | 275410D000043806 | 16/04/2026 | 74550 |
| DGC7I18 | 275410D000043856 | 17/04/2026 | 74550 |
| DMQ3G90 | 275410D000043786 | 16/04/2026 | 74550 |
| DMQ3G90 | 275410D000043846 | 17/04/2026 | 74550 |

|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| DMQ3G90 | 275410D000044160 | 21/04/2026 | 74550 |
| DNE0G23 | 275410L000000672 | 09/04/2026 | 55412 |
| DNL6A05 | 275410D000044110 | 20/04/2026 | 74630 |
| DNL6A05 | 275410D000044118 | 20/04/2026 | 74550 |
| DVC2B90 | 275410D000043813 | 16/04/2026 | 74550 |
| EBU1D82 | 275410D000044141 | 21/04/2026 | 74550 |
| ECR0139 | 275410D000043979 | 18/04/2026 | 74550 |
| EFR4H19 | 275410D000044033 | 19/04/2026 | 74550 |
| EFU9542 | 275410D000043812 | 16/04/2026 | 74550 |
| EGS0189 | 275410D000044039 | 19/04/2026 | 74550 |
| EGW0A66 | 275410T000001268 | 17/04/2026 | 54522 |
| EHQ6B94 | 275410D000044081 | 20/04/2026 | 74550 |
| ELO8D62 | 275410D000043903 | 17/04/2026 | 74550 |
| EOL1I54 | 275410D000043717 | 14/04/2026 | 74550 |
| ESR9D86 | 275410D000043752 | 15/04/2026 | 74550 |
| ETP5A18 | 275410D000044060 | 19/04/2026 | 74550 |
| EWU1650 | 275410T000000058 | 17/04/2026 | 59670 |
| EWU6I47 | 275410D000043930 | 18/04/2026 | 74550 |
| EXM8D12 | 275410D000043822 | 16/04/2026 | 74550 |
| EYQ0I34 | 275410D000044061 | 19/04/2026 | 74550 |
| FCD5A81 | 275410D000044099 | 20/04/2026 | 74550 |
| FCD5A81 | 275410D000044092 | 20/04/2026 | 74550 |
| FCG8G45 | 275410D000044038 | 19/04/2026 | 74550 |
| FEB6H22 | 275410D000043787 | 16/04/2026 | 74630 |
| FEB6H22 | 275410D000044155 | 21/04/2026 | 74550 |
| FIX9H16 | 275410D000043957 | 18/04/2026 | 74550 |
| FJD3A74 | 275410T000001224 | 17/04/2026 | 51851 |
| FOH2D81 | 275410D000043754 | 15/04/2026 | 74550 |
| FPO7J23 | 275410D000043852 | 17/04/2026 | 74630 |
| FPU8647 | 275410D000043990 | 18/04/2026 | 74550 |
| FTT6H94 | 275410D000043737 | 15/04/2026 | 74550 |
| FTW1F24 | 275410D000043970 | 18/04/2026 | 74550 |
| FVH1F17 | 275410D000043835 | 16/04/2026 | 74550 |
| FVT1B06 | 275410L000000668 | 09/04/2026 | 55412 |
| FVT1B06 | 275410D000043698 | 13/04/2026 | 74550 |
| FXY2F92 | 275410D000044029 | 19/04/2026 | 74550 |
| FXY2F92 | 275410D000044117 | 20/04/2026 | 74550 |
| GBS9I24 | 275410D000044084 | 20/04/2026 | 74550 |
| GFC1A09 | 275410D000043888 | 17/04/2026 | 74550 |
| GGN9F86 | 275410D000044044 | 19/04/2026 | 74550 |
| GHH5A77 | 275410T000001281 | 22/04/2026 | 76331 |
| GJG8A98 | 275410D000043961 | 18/04/2026 | 74630 |
| GJG8A98 | 275410D000043960 | 18/04/2026 | 74550 |
| HTA3G59 | 275410D000043908 | 17/04/2026 | 74630 |
| HYJ0I81 | 275410D000043823 | 16/04/2026 | 74550 |
| HYW6789 | 275410L000000691 | 08/04/2026 | 55412 |
| IEX7693 | 275410D000044144 | 21/04/2026 | 74550 |
| IIL2204 | 275410D000043779 | 15/04/2026 | 74550 |
| IKN2E22 | 275410D000044100 | 20/04/2026 | 74550 |
| IKZ5G50 | 275410D000044002 | 19/04/2026 | 74550 |
| IOZ0J72 | 275410D000044053 | 19/04/2026 | 74550 |
| IPi6G88 | 275410D000044040 | 19/04/2026 | 74550 |
| IPJ8E08 | 275410D000043859 | 16/04/2026 | 74550 |
| ISQ7311 | 275410D000043694 | 13/04/2026 | 74550 |
| ITE1D97 | 275410D000043828 | 16/04/2026 | 74550 |
| ITM5C07 | 275410D000043966 | 18/04/2026 | 74550 |
| IVF1G89 | 275410D000043899 | 17/04/2026 | 74550 |
| IVU5I12 | 275410D000044119 | 20/04/2026 | 74550 |
| IWP1A67 | 275410T000001213 | 17/04/2026 | 58780 |
| IWP1A67 | 275410T000001214 | 17/04/2026 | 76842 |
| IWT8D84 | 275410D000043968 | 18/04/2026 | 74550 |
| IWY4I96 | 275410D000044046 | 19/04/2026 | 74550 |
| IWY4I96 | 275410D000044022 | 19/04/2026 | 74550 |
| IXU7389 | 275410D000043838 | 16/04/2026 | 74550 |
| JAE3E50 | 275410T000001295 | 22/04/2026 | 76331 |
| JAE3E50 | 275410T000001296 | 22/04/2026 | 51851 |
| JOL6448 | 275410D000043994 | 18/04/2026 | 74550 |
| JRI5I24 | 275410D000043971 | 18/04/2026 | 74630 |
| JUF8B24 | 275410D000044129 | 20/04/2026 | 74550 |
| JYV6705 | 275410D000043767 | 15/04/2026 | 74550 |
| JZS7E19 | 275410D000044089 | 20/04/2026 | 74550 |
| KCB7I75 | 275410D000043855 | 17/04/2026 | 74550 |
| KCB7I75 | 275410D000043847 | 17/04/2026 | 74550 |
| KCL0631 | 275410D000043897 | 17/04/2026 | 74550 |
| KCL0631 | 275410D000044125 | 20/04/2026 | 74550 |
| KCV7011 | 275410D000043770 | 15/04/2026 | 74630 |
| KJV6I93 | 275410D000044083 | 20/04/2026 | 74550 |
| KJV6I93 | 275410D000044082 | 20/04/2026 | 74550 |
| KWB6J08 | 275410D000043887 | 17/04/2026 | 74550 |
| LNi6A10 | 275410D000043974 | 18/04/2026 | 74550 |
| LTi7513 | 275410T000001227 | 22/04/2026 | 76331 |
| LTL4I51 | 275410T000000507 | 18/04/2026 | 51930 |
| LTL5E92 | 275410T000001271 | 17/04/2026 | 51851 |
| LXE7H13 | 275410D000043965 | 18/04/2026 | 74550 |
| LXE7H13 | 275410D000044051 | 19/04/2026 | 74550 |
| LXQ6249 | 275410D000044041 | 19/04/2026 | 74550 |
| LYX1288 | 275410D000043819 | 16/04/2026 | 74630 |
| LZY1D52 | 275410D000044069 | 20/04/2026 | 74550 |
| MAE9430 | 275410D000043817 | 16/04/2026 | 74630 |

|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| MAE9430 | 275410D000043775 | 15/04/2026 | 74630 |
| MAE9430 | 275410D000043751 | 15/04/2026 | 74630 |
| MAX0281 | 275410D000043810 | 16/04/2026 | 74550 |
| MAX0190 | 275410T000001267 | 17/04/2026 | 76331 |
| MBB6347 | 275410D000043726 | 15/04/2026 | 74550 |
| MBB6347 | 275410D000044198 | 22/04/2026 | 74550 |
| MBS5F11 | 275410D000043749 | 15/04/2026 | 74550 |
| MBS6J67 | 275410D000043701 | 14/04/2026 | 74550 |
| MBZ9634 | 275410D000043691 | 13/04/2026 | 74550 |
| MBZ9634 | 275410D000043727 | 15/04/2026 | 74550 |
| MCA3C87 | 275410D000043873 | 17/04/2026 | 74550 |
| MCA3C87 | 275410D000044122 | 20/04/2026 | 74550 |
| MCC5223 | 275410D000044185 | 21/04/2026 | 74630 |
| MCC5223 | 275410D000044190 | 21/04/2026 | 74550 |
| MCP1I66 | 275410D000044136 | 21/04/2026 | 74550 |
| MCP1I66 | 275410D000044135 | 21/04/2026 | 74550 |
| MCS0E45 | 275410T000001258 | 17/04/2026 | 76331 |
| MCS0E45 | 275410T000001269 | 17/04/2026 | 76331 |
| MDH6014 | 275410D000044075 | 20/04/2026 | 74550 |
| MDH6C44 | 275410T000001293 | 22/04/2026 | 59910 |
| MDK8H76 | 275410D000043911 | 17/04/2026 | 74630 |
| MDO8H62 | 275410D000043802 | 16/04/2026 | 74550 |
| MDT3258 | 275410D000044026 | 19/04/2026 | 74550 |
| MDV9J20 | 275410D000043718 | 14/04/2026 | 74550 |
| MEC3B43 | 275410D000043700 | 14/04/2026 | 74550 |
| MEC9F81 | 275410D000044193 | 21/04/2026 | 74630 |
| MEJ9F79 | 275410D000044056 | 19/04/2026 | 74550 |
| ME03I70 | 275410D000044134 | 21/04/2026 | 74550 |
| MEW9309 | 275410D000044200 | 22/04/2026 | 74550 |
| MEW9309 | 275410D000044121 | 20/04/2026 | 74550 |
| MEZ0I92 | 275410D000044207 | 22/04/2026 | 74630 |
| MFJ8B13 | 275410D000043839 | 16/04/2026 | 74550 |
| MFK5821 | 275410D000043877 | 17/04/2026 | 74550 |
| MFN0J80 | 275410D000043924 | 18/04/2026 | 74550 |
| MFO9902 | 275410D000043850 | 17/04/2026 | 74550 |
| MFQ6A75 | 275410D000044071 | 20/04/2026 | 74550 |
| MGG7G40 | 275410D000043958 | 18/04/2026 | 74630 |
| MGG7G40 | 275410T000001226 | 19/04/2026 | 59320 |
| MGG7G40 | 275410T000000504 | 18/04/2026 | 73400 |
| MGG7G40 | 275410T000000503 | 18/04/2026 | 66372 |
| MGH2066 | 275410D000043762 | 15/04/2026 | 74630 |
| MGJ9B66 | 275410T000001209 | 17/04/2026 | 76331 |
| MGN0902 | 275410D000043864 | 17/04/2026 | 74550 |
| MGN4I66 | 275410D000043826 | 16/04/2026 | 74550 |
| MGO2260 | 275410T000001265 | 17/04/2026 | 54521 |
| MGQ1C31 | 275410D000044052 | 19/04/2026 | 74550 |
| MGQ1C31 | 275410D000044005 | 19/04/2026 | 74550 |
| MGV5F52 | 275410D000044120 | 20/04/2026 | 74550 |
| MHJ4G14 | 275410D000044077 | 20/04/2026 | 74550 |
| MHL4H43 | 275410D000043987 | 18/04/2026 | 74550 |
| MHQ3802 | 275410D000043723 | 14/04/2026 | 74550 |
| MHV1E86 | 275410T000001230 | 22/04/2026 | 59320 |
| MIC9C18 | 275410D000043963 | 18/04/2026 | 74550 |
| MIP2H43 | 275410D000043904 | 17/04/2026 | 74550 |
| MIV1D75 | 275410L000000690 | 08/04/2026 | 55412 |
| MJC7E45 | 275410D000043941 | 18/04/2026 | 74630 |
| MJF1238 | 275410D000044027 | 19/04/2026 | 74630 |
| MJF9392 | 275410D000043870 | 17/04/2026 | 74550 |
| MJF9392 | 275410D000043732 | 15/04/2026 | 74550 |
| MJS6293 | 275410D000043755 | 15/04/2026 | 74550 |
| MKS9F95 | 275410D000044004 | 19/04/2026 | 74550 |
| MKT5A62 | 275410D000044158 | 21/04/2026 | 74550 |
| MKY5E05 | 275410D000043849 | 17/04/2026 | 74550 |
| MLG6A85 | 275410D000044197 | 22/04/2026 | 74550 |
| MLK6G74 | 275410D000044009 | 19/04/2026 | 74550 |
| MLK6J30 | 275410D000043944 | 18/04/2026 | 74550 |
| MLN4I35 | 275410T000001251 | 16/04/2026 | 60501 |
| MLR2G44 | 275410T000001252 | 16/04/2026 | 60501 |
| MLR3C76 | 275410D000043868 | 17/04/2026 | 74550 |
| MMH3E65 | 275410D000044140 | 21/04/2026 | 74550 |
| MML9F84 | 275410D000043795 | 16/04/2026 | 74550 |
| MUP1845 | 275410D000043773 | 15/04/2026 | 74550 |
| MWR6F10 | 275410D000043894 | 17/04/2026 | 74550 |
| NEO5206 | 275410L000000680 | 08/04/2026 | 55412 |
| NEV9D35 | 275410L000000666 | 09/04/2026 | 55412 |
| NEZ7C32 | 275410D000043798 | 16/04/2026 | 74550 |
| NJN0507 | 275410D000043950 | 18/04/2026 | 74550 |
| NJO7A26 | 275410D000043981 | 18/04/2026 | 74550 |
| NNJ0E81 | 275410D000044059 | 19/04/2026 | 74630 |
| NOB9A62 | 275410D000044154 | 21/04/2026 | 74550 |
| NPA2F11 | 275410D000043954 | 18/04/2026 | 74550 |
| NRV8C18 | 275410D000044016 | 19/04/2026 | 74550 |
| NTY2D22 | 275410D000044138 | 21/04/2026 | 74550 |
| NXP3I73 | 275410D000043857 | 17/04/2026 | 74550 |
| NXU5C25 | 275410D000043854 | 17/04/2026 | 74550 |
| NYD5C31 | 275410D000044113 | 20/04/2026 | 74550 |
| OAB2B33 | 275410D000043724 | 15/04/2026 | 74550 |
| OBR9H08 | 275410L000000673 | 09/04/2026 | 55412 |
| OKD1I24 | 275410D000044011 | 19/04/2026 | 74550 |



|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| OSP2G37 | 275410T000001275 | 18/04/2026 | 76331 |
| OVS4A16 | 275410D000043715 | 14/04/2026 | 74550 |
| OWJ2B05 | 275410D000043699 | 14/04/2026 | 74550 |
| OWJ2B05 | 275410D000043785 | 16/04/2026 | 74550 |
| OZX7B59 | 275410T000001228 | 22/04/2026 | 76331 |
| PKX2J62 | 275410T000001200 | 16/04/2026 | 54600 |
| PNH5B04 | 275410D000043915 | 18/04/2026 | 74630 |
| PWZ0J14 | 275410D000043747 | 15/04/2026 | 74550 |
| PWZ0J14 | 275410D000043844 | 17/04/2026 | 74550 |
| PWZ0J14 | 275410D000043809 | 16/04/2026 | 74550 |
| PYU6A31 | 275410D000043705 | 14/04/2026 | 74550 |
| QAQ1948 | 275410D000043928 | 18/04/2026 | 74550 |
| QBK2C14 | 275410D000044018 | 19/04/2026 | 74550 |
| QBQ0J29 | 275410D000043943 | 18/04/2026 | 74550 |
| QDX4B83 | 275410D000043872 | 17/04/2026 | 74550 |
| QDX4B83 | 275410D000043707 | 14/04/2026 | 74550 |
| QHA0898 | 275410D000044146 | 21/04/2026 | 74550 |
| QHB2B35 | 275410D000043947 | 18/04/2026 | 74550 |
| QH4G18  | 275410D000044186 | 21/04/2026 | 74550 |
| QIO2H93 | 275410D000044168 | 21/04/2026 | 74550 |
| QIF5D85 | 275410D000043976 | 18/04/2026 | 74550 |
| QIQ0H76 | 275410D000044150 | 21/04/2026 | 74630 |
| QIQ2B44 | 275410D000043912 | 17/04/2026 | 74550 |
| QIQ2B44 | 275410D000043992 | 18/04/2026 | 74550 |
| QIQ2B44 | 275410D000043977 | 18/04/2026 | 74550 |
| QIQ2B44 | 275410D000043913 | 17/04/2026 | 74630 |
| QIQ2B44 | 275410D000043758 | 15/04/2026 | 74550 |
| QIQ2B44 | 275410D000044208 | 22/04/2026 | 74630 |
| QIQ2B44 | 275410D000044191 | 21/04/2026 | 74550 |
| QMQ1H56 | 275410D000043845 | 17/04/2026 | 74550 |
| QMW7H65 | 275410D000043735 | 15/04/2026 | 74550 |
| QNY9B32 | 275410D000043869 | 17/04/2026 | 74550 |
| QPA5E97 | 275410D000044188 | 21/04/2026 | 74550 |
| QPN6G37 | 275410D000044151 | 21/04/2026 | 74550 |
| QPT3C91 | 275410D000044157 | 21/04/2026 | 74550 |
| QPZ3A07 | 275410T000001254 | 16/04/2026 | 76331 |
| QQZ4B60 | 275410D000043886 | 17/04/2026 | 74550 |
| QWX3H52 | 275410T000001229 | 22/04/2026 | 76331 |
| QXJ6D21 | 275410D000044196 | 22/04/2026 | 74550 |
| QXJ9D21 | 275410D000043848 | 17/04/2026 | 74630 |
| RAF0D27 | 275410D000043902 | 17/04/2026 | 74550 |
| RDS2F71 | 275410D000043890 | 17/04/2026 | 74550 |
| REM0E30 | 275410D000043975 | 18/04/2026 | 74550 |
| RHB4I10 | 275410T000001222 | 17/04/2026 | 51851 |
| RHC5J70 | 275410D000044020 | 19/04/2026 | 74550 |
| RHE3D90 | 275410D000043995 | 18/04/2026 | 74550 |
| RHE3D90 | 275410D000044003 | 19/04/2026 | 74630 |
| RHE3D90 | 275410D000044030 | 19/04/2026 | 74550 |
| RHG4I47 | 275410T000001266 | 17/04/2026 | 76252 |
| RHG9H59 | 275410D000043891 | 17/04/2026 | 74630 |
| RHH6E93 | 275410D000044147 | 21/04/2026 | 74550 |
| RHI5D46 | 275410D000043771 | 15/04/2026 | 74550 |
| RHL3A92 | 275410T000001259 | 17/04/2026 | 76331 |
| RHO2B57 | 275410D000043825 | 16/04/2026 | 74550 |
| RHO4A12 | 275410T000001218 | 17/04/2026 | 76331 |
| RHP5B80 | 275410D000044128 | 20/04/2026 | 74550 |
| RHQ0J53 | 275410D000043910 | 17/04/2026 | 74630 |
| RHQ4A37 | 275410D000043937 | 18/04/2026 | 74630 |
| RHR6B47 | 275410D000044169 | 21/04/2026 | 74550 |
| RHU6I46 | 275410D000043739 | 15/04/2026 | 74550 |
| RHX1A67 | 275410D000044015 | 19/04/2026 | 74550 |
| RHY4C67 | 275410D000044014 | 19/04/2026 | 74550 |
| RHY4C67 | 275410D000043935 | 18/04/2026 | 74550 |
| RHZ6B56 | 275410D000044206 | 22/04/2026 | 74550 |
| RIW0A24 | 275410D000044103 | 20/04/2026 | 74550 |
| RMF8D51 | 275410D000043866 | 17/04/2026 | 74550 |
| RMY9G08 | 275410D000044112 | 20/04/2026 | 74550 |
| RMZ5I31 | 275410D000043858 | 17/04/2026 | 74550 |
| RNP5G08 | 275410T000000505 | 18/04/2026 | 51930 |
| RNT4B57 | 275410D000043837 | 16/04/2026 | 74630 |
| RXS7B24 | 275410T000000506 | 18/04/2026 | 61220 |
| RXW3B88 | 275410D000043753 | 15/04/2026 | 74550 |
| RYD3D97 | 275410D000043763 | 15/04/2026 | 74550 |
| SCG4D71 | 275410D000043929 | 18/04/2026 | 74550 |
| SCG4D71 | 275410D000044187 | 21/04/2026 | 74550 |
| SDP0F69 | 275410T000001285 | 22/04/2026 | 59910 |
| SDU6F21 | 275410D000044124 | 20/04/2026 | 74550 |
| SDV3B45 | 275410D000043907 | 17/04/2026 | 74550 |
| SDV5I22 | 275410D000044086 | 20/04/2026 | 74550 |
| SDV7C75 | 275410D000044166 | 21/04/2026 | 74550 |
| SDY1C40 | 275410D000043889 | 17/04/2026 | 74550 |
| SDY8B52 | 275410D000044080 | 20/04/2026 | 74630 |
| SEC4B10 | 275410D000043818 | 16/04/2026 | 74550 |
| SED4F66 | 275410D000044148 | 21/04/2026 | 74630 |
| SEJ2F87 | 275410D000043878 | 17/04/2026 | 74630 |
| SEL8J80 | 275410D000043804 | 16/04/2026 | 74550 |
| SEN6A84 | 275410L000000674 | 09/04/2026 | 55412 |
| SEO9A55 | 275410D000043851 | 17/04/2026 | 74550 |
| SEQ0E87 | 275410D000043921 | 18/04/2026 | 74550 |

|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| SET9D98 | 275410D000043759 | 15/04/2026 | 74550 |
| SEU5J62 | 275410D000043860 | 16/04/2026 | 74550 |
| SEW7D62 | 275410T000001212 | 17/04/2026 | 76331 |
| SEY2J55 | 275410D000044065 | 20/04/2026 | 74550 |
| SFA3I43 | 275410D000043781 | 15/04/2026 | 74550 |
| SFB5J17 | 275410D000043712 | 14/04/2026 | 74550 |
| SFC8D52 | 275410D000044131 | 20/04/2026 | 74550 |
| SFC8D52 | 275410D000043918 | 18/04/2026 | 74630 |
| SFD7C34 | 275410D000044195 | 22/04/2026 | 74550 |
| SFF5F35 | 275410D000044078 | 20/04/2026 | 74550 |
| SFG3J50 | 275410T000001270 | 17/04/2026 | 58433 |
| SFI1E23 | 275410D000043760 | 15/04/2026 | 74550 |
| SFI1E23 | 275410D000044180 | 21/04/2026 | 74550 |
| SFI3F29 | 275410D000043730 | 15/04/2026 | 74550 |
| SFI3I28 | 275410D000044205 | 22/04/2026 | 74550 |
| SFN0I26 | 275410L000000688 | 08/04/2026 | 55412 |
| SHH1D02 | 275410T000001260 | 17/04/2026 | 76331 |
| SHM3E10 | 275410D000044201 | 22/04/2026 | 74550 |
| SID5B52 | 275410T000001261 | 17/04/2026 | 76331 |
| SXA5H15 | 275410T000001278 | 22/04/2026 | 59910 |
| SXP0A35 | 275410D000044111 | 20/04/2026 | 74550 |
| SXX6G60 | 275410D000043865 | 17/04/2026 | 74550 |
| TAI9E52 | 275410D000044091 | 20/04/2026 | 74550 |
| TAL5H79 | 275410D000043765 | 15/04/2026 | 74550 |
| TAT1D41 | 275410D000043713 | 14/04/2026 | 74630 |
| TAY4H23 | 275410T000001231 | 22/04/2026 | 55412 |
| TAZ0H34 | 275410D000043925 | 18/04/2026 | 74550 |
| TBA2A12 | 275410D000043893 | 17/04/2026 | 74550 |
| TBA7E97 | 275410T000001256 | 16/04/2026 | 76331 |
| TBB6H52 | 275410T000001291 | 22/04/2026 | 54521 |
| TBC3F77 | 275410D000043794 | 16/04/2026 | 74550 |
| TBE1F33 | 275410D000043808 | 16/04/2026 | 74550 |
| TBI0C19 | 275410D000043703 | 14/04/2026 | 74550 |
| TBK7E01 | 275410T000001300 | 22/04/2026 | 76331 |
| TBL9G36 | 275410D000043901 | 17/04/2026 | 74550 |
| TBM2E62 | 275410D000043999 | 19/04/2026 | 74630 |
| TBM9A94 | 275410D000043892 | 17/04/2026 | 74550 |
| TBR0D27 | 275410T000000509 | 22/04/2026 | 76331 |
| TBR7G51 | 275410D000044202 | 22/04/2026 | 74550 |
| TBU9I48 | 275410D000043774 | 15/04/2026 | 74550 |
| TBU9I48 | 275410D000043834 | 16/04/2026 | 74550 |
| TBU9I48 | 275410D000043720 | 14/04/2026 | 74550 |
| TBU9I48 | 275410D000044178 | 21/04/2026 | 74710 |
| TCF8F10 | 275410L000000667 | 09/04/2026 | 55412 |
| TLI3H92 | 275410D000044017 | 19/04/2026 | 74550 |
| TLP1D81 | 275410D000044167 | 21/04/2026 | 74550 |
| TPS8C28 | 275410D000044171 | 21/04/2026 | 74550 |
| TXC7D75 | 275410L000000671 | 09/04/2026 | 55412 |
| TYA3E94 | 275410D000043768 | 15/04/2026 | 74550 |
| TYD9E81 | 275410D000043801 | 16/04/2026 | 74550 |
| UAS1C44 | 275410D000044210 | 22/04/2026 | 74550 |
| UAS5D24 | 275410D000044116 | 20/04/2026 | 74630 |
| UAS6J21 | 275410D000044175 | 21/04/2026 | 74550 |
| UAU3A09 | 275410D000044049 | 19/04/2026 | 74630 |
| UAU5F37 | 275410D000043800 | 16/04/2026 | 74550 |
| UAU8J52 | 275410D000044010 | 19/04/2026 | 74550 |
| UAU8J52 | 275410D000044107 | 20/04/2026 | 74550 |
| UAV5C24 | 275410D000044114 | 20/04/2026 | 74630 |
| UAZ2E12 | 275410D000043905 | 17/04/2026 | 74550 |
| UBA9D37 | 275410D000044109 | 20/04/2026 | 74550 |
| UBB0G25 | 275410D000044001 | 19/04/2026 | 74550 |
| UBE6I40 | 275410D000043716 | 14/04/2026 | 74550 |
| UBG9E63 | 275410D000044163 | 21/04/2026 | 74550 |
| UBM8D04 | 275410D000043829 | 16/04/2026 | 74630 |
| UBO2I45 | 275410D000043708 | 14/04/2026 | 74550 |
| UBS2F88 | 275410L000000669 | 09/04/2026 | 55412 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                  |               |                    |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------|--------------------|----------------|
| 275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |               |                    |                |
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPRTRAN-DV até 12/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento. |                  |               |                    |                |
| Placa Veículo                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
| AMX0529                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 116100T002820467 | 03/02/2026    | 54100              | R\$ 130.16     |
| AUO9B03                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 116100T003464205 | 09/02/2026    | 54600              | R\$ 130.16     |
| MDD1C23                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 275410V000027744 | 09/02/2026    | 52070              | R\$ 88.38      |

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**830E72B2

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 041/2026**

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 041/2026

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato           | 107/2026 – Inexigibiliade de Licitação nº 020/2026                                                                                                                                                                                                                                           |
| Contratante        | Município de Dois Vizinhos.                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Contratado         | Federação Paranaense de Voleibol - CNPJ nº 76.024.173/0001-01.                                                                                                                                                                                                                               |
| Objeto             | Contratação da Federação Paranaense de Voleibol (FVP), para pagamento de taxas objetivando a filiação e anuidade no Vôlei de Praia 2026, renovação de atletas (alunos), renovação de profissionais (treinador) e inscrições em torneios, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. |
| Valor              | R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).                                                                                                                                                                                                                                             |
| Prazo de Vigência  | 12 (doze) meses.                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Data de Assinatura | 16 de abril de 2026.                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2022 – Pregão Eletrônico nº 034/2022 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Contratante                                                                 | Município de Dois Vizinhos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Contratada                                                                  | Nelson Ferrari Ltda - CNPJ/MF nº 24.859.617/0001-25.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Objeto                                                                      | Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Valor– Acresce-se ao contrato original o valor de R\$ 5.059.605,60 (cinco milhões, cinquenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e sessenta centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 19 de abril de 2027. |
| Data de Assinatura                                                          | 16 de abril de 2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 240/2025 – Pregão Eletrônico nº 90026/2025 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Contratante                                                                     | Município de Dois Vizinhos.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Contratada                                                                      | S. G. Alberton Ltda - CNPJ/MF nº 17.822.678/0001-52.                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Objeto                                                                          | Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta - Preço – Acresce-se ao contrato o valor de R\$ 41.916,25 (quarenta e um mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda – vigência e prorrogação – Prorroga-se o prazo até 15 de maio de 2027. |
| Data de Assinatura                                                              | 17 de abril de 2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 238/2025 – Pregão Eletrônico nº 90026/2025 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Contratante                                                                     | Município de Dois Vizinhos.                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Contratada                                                                      | Leder e Mafra Ltda - CNPJ/MF nº 10.355.221/0001-36.                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Objeto                                                                          | Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta - Preço – Acresce-se ao contrato o valor de R\$ 40.770,72 (quarenta mil, setecentos e setenta reais e setenta e dois centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda – vigência e prorrogação – Prorroga-se o prazo até 19 de maio de 2027. |
| Data de Assinatura                                                              | 17 de abril de 2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 221/2025 – Pregão Eletrônico nº 90003/2025 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Contratante                                                                      | Município de Dois Vizinhos.                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Contratada                                                                       | Centro Oeste - Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda - CNPJ/MF nº 73.334.476/0001-32.                                                                                                                                                                                                                                 |
| Objeto                                                                           | Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta - Preço – Acresce-se ao contrato o valor de R\$ 45.883,80 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda – vigência e prorrogação- Prorroga-se o prazo até 27 de abril de 2027. |
| Data de Assinatura                                                               | 17 de abril de 2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|                                    |                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo de Credenciamento nº 08/2026 |                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Contratante                        | Município de Dois Vizinhos.                                                                                                                                                                                                                     |
| Contratado                         | Spillere & Cia Ltda, CNPJ nº 01.298.230/0001-41.                                                                                                                                                                                                |
| Objeto                             | Credenciamento de empresas interessadas no fornecimento de peças, materiais e mão de obra para manutenção de equipamentos (roçadeiras, motosserras, sopradores e trator cortador de grama), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. |
| Prazo de Vigência                  | 12 (doze) meses.                                                                                                                                                                                                                                |
| Data de Assinatura                 | 22 de abril de 2026.                                                                                                                                                                                                                            |

Dois Vizinhos, 23 de abril de 2026.

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**FF78D355

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI Nº 2993/2026**

LEI Nº 2993/2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1666/2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** Altera o número de vagas do cargo de Médico Veterinário - 40h00, de 05 para 07 vagas, constantes na tabela do ANEXO I - Sistema De Classificação de Cargos, III - Grupo Ocupacional - Apoio - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº1666/2011, que passa ter a seguinte redação:

*“ANEXO I*  
*SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS*

*III - GRUPO OCUPACIONAL – APOIO*  
*CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO”*

| Série de Classe                                       | Nível   | Cargos | Carga horária semanal |
|-------------------------------------------------------|---------|--------|-----------------------|
| Advogado                                              | 36 a 75 | 05     | 20 horas              |
| Agente Administrativo                                 | 14 a 57 | 100    | 40 horas              |
| Agente da Autoridade de Trânsito                      | 10 a 49 | 12     | 40 horas              |
| Analista de Desenvolvimento e Programador de Software | 28 a 67 | 02     | 40 horas              |
| Analista de Sistemas                                  | 28 a 67 | 01     | 40 horas              |
| Assistente Social                                     | 36 a 75 | 23     | 40 horas              |
| Auditor Fiscal                                        | 36 a 75 | 01     | 40 horas              |

|                                 |                |           |                 |
|---------------------------------|----------------|-----------|-----------------|
| Bibliotecário                   | 36 a 75        | 01        | 40 horas        |
| Coordenador Municipal do PROCON | 36 a 75        | 01        | 20 horas        |
| Educador Artístico I            | 28 a 67        | 10        | 40 horas        |
| Educador Artístico II           | 14 a 53        | 10        | 20 horas        |
| Engenheiro Agrônomo             | 36 a 75        | 03        | 40 horas        |
| Engenheiro Ambiental            | 36 a 75        | 01        | 40 horas        |
| Engenheiro Florestal            | 36 a 75        | 01        | 40 horas        |
| Fonoaudiólogo                   | 24 a 63        | 04        | 20 horas        |
| Geógrafo                        | 36 a 75        | 01        | 40 horas        |
| Inspetor de Sanidade Animal     | 14 a 53        | 05        | 40 horas        |
| <b>Médico Veterinário</b>       | <b>36 a 75</b> | <b>07</b> | <b>40 horas</b> |
| Motorista                       | 15 a 54        | 70        | 40 horas        |
| Nutricionista                   | 36 a 75        | 06        | 40 horas        |
| Nutricionista                   | 24 a 63        | 06        | 20 horas        |
| Operador de Áudio e Vídeo       | 20 a 59        | 01        | 40 horas        |
| Operador de Computador          | 30 a 69        | 01        | 40 horas        |
| Operador de Máquina Rodoviária  | 24 a 63        | 36        | 40 horas        |
| Operário                        | 01 a 40        | 50        | 40 horas        |
| Orientador Desportivo I         | 28 a 67        | 10        | 40 horas        |
| Orientador Desportivo II        | 14 a 53        | 10        | 20 horas        |
| Pedagogo Social                 | 36 a 75        | 02        | 40 horas        |
| Psicólogo                       | 36 a 75        | 20        | 40 horas        |
| Servente/zeladora               | 02 a 43        | 250       | 40 horas        |
| Técnico em Agropecuária         | 30 a 69        | 10        | 40 horas        |
| Técnico em Informática          | 20 a 59        | 04        | 40 horas        |
| Telefonista                     | 03 a 42        | 10        | 30 horas        |
| Vigia                           | 01 a 40        | 15        | 40 horas        |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO  
Prefeito

Publicado por:  
Luciane Comin Nuernberg  
Código Identificador:C0269AC3

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - MARIA APARECIDA THOMÉ DOS SANTOS PINTO 04076902980.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Processo Nº :       | 23/2026                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| b) Licitação Nº :      | 3/2026                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| c) Modalidade :        | Dispensa:                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| d) Data Homologação :  | 23/04/2026                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| e) Objeto Homologado : | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DA 10ª FESTA DO PRODUTOR RURAL DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES A SER REALIZADA NOS DIAS 15, 16, 17 DE MAIO DE 2026. |
| f) Processo Adm Nº :   | 23/2026                                                                                                                                                                                                                                                                          |

13.392.0022.1.056. - Promoção e Realização de Atividades Culturais e Festivas

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MARIA APARECIDA THOMÉ DOS SANTOS PINTO 04076902980  
CNPJ/CPF: 29.243.303/0001-17

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Marca   | Quant. | Valor Unit.     | Valor. Total    |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------------|-----------------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, INCLUINDO PALCO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, GRADES DE ISOLAMENTO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA 10ª FESTA DO PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR, A SER REALIZADA NOS DIAS 15, 16 E 17 DE MAIO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEREM DEFINIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA | Serviço | 1      | R\$ 60.000,0000 | R\$ 60.000,0000 |



**Valor Total Homologado - R\$ 60.000,00**

DOUTOR ULYSSES, 23 de abril de 2026.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isac Kapp

**Código Identificador:**5C167B87

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**LICITAÇÕES**  
**13/2026 - PE**

|                                                                  |                   |
|------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Página: 1 / 1                                                    |                   |
| ESTADO DO PARANÁ                                                 |                   |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL                     | PREGÃO ELETRÔNICO |
| R. Herminio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul         | Nr.: 13/2026      |
| CEP: 85618-000 CNPJ: 95.589.271/0001-30 Telefone: (46) 3565-1132 |                   |
| E-mail: compras@fssul.pr.gov.br Site: http://www.fssul.pr.gov.br |                   |
| Processo Adm.:                                                   | 23/2026           |
| Data do Processo:                                                | 19/02/2026        |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| a) Nr. Processo: 23/2026                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                          |         |                |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|
| b) Nr. Licitação: 13/2026 - PE                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                          |         |                |             |
| c) Modalidade: Pregão eletrônico                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                          |         |                |             |
| d) Data de Homologação: 23/04/2026                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                          |         |                |             |
| e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de análise físico-química e biológica de solos, onde serão beneficiados os produtores rurais e atender as demandas da Secretaria de Agricultura do município de Flor da Serra do Sul - PR |                                                                                                                                                                                                                                                          |         |                |             |
| Participante: LABORATORIO DE ANALISES AGRONOMICAS MARAVILHA LTDA (02.029.984/0001-69)                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                          |         |                |             |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                | Especificação                                                                                                                                                                                                                                            | Qtd.    | Valor Unitário | Valor Total |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Análise Básica para Fertilidade de Solo. - O serviço consiste na coleta e análise laboratorial de amostras de solo, com emissão de laudos técnicos contendo os principais parâmetros agrônômicos necessários para diagnóstico da fertilidade, tais como; | 300,000 | UN 60,00       | 18.000,00   |
| Total do Participante: 18.000,00                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                          |         |                |             |
| Total Geral: 18.000,00                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                          |         |                |             |

Flor da Serra do Sul, 23 de Abril de 2026

Assinatura do Responsável

**Publicado por:**

Odimar Carraro Cletis de Moraes

**Código Identificador:**2EB00F08

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025**

PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA O S COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.

O O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Centro, Goioxim/PR, inscrito no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Eder dos Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **O S COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.727.632/0001-27, com sede na Rodovia PR 364, Km 49, nº 2208, Bairro Alvorada, Goioxim/PR, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 088/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 033/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 088/2025, bem como a renovação dos quantitativos registrados, conforme segue:

Objeto: Aquisição parcelada de graxas, fluídos e óleos lubrificantes diversos, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, pesados e máquinas do Município.

| Lote                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Marca    | Und. | Qtd. | V. Registrado | Joaquim Távora Ata 186/2026 |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|------|---------------|-----------------------------|
| LOTE: 006<br>Lote 006 | ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES À DIESEL EQUIPADO COM FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES À DIESEL EQUIPADO COM FILTRO DE PARTICULAS (DPF), NO GRAU SAE 5W30, QUE ATENDA OU EXCEDA A ESPECIFICAÇÃO ACEA C4. PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT, EMBALAGEM DE 01 LITRO. | PETRONAS | UN   | 400  | R\$ 53,00     | R\$ 21.200,00               |
| LOTE: 012<br>Lote 012 | ÓLEO PARA EIXO COM FREIO EM BANHO DE ÓLEO 10W30 QUE ATENDA AS ESPECIFI ÓLEO PARA EIXO COM FREIO EM BANHO DE ÓLEO 10W30 QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES. PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA. BALDE OU BOMBONA COM 20 LITROS.                                                                                                                                                                                                                    | FALKE    | BL   | 100  | R\$ 399,00    | R\$ 39.900,00               |
| LOTE: 023<br>Lote 023 | BALDE OLEO 433 20L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | IPIRANGA | BL   | 50   | R\$ 419,00    | R\$ 20.950,00               |
| LOTE: 025<br>Lote 025 | GRAXA 1 KG PARA ROLAMENTO GRAXA 1 KG PARA ROLAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | KARTER   | UN   | 50   | R\$ 39,00     | R\$ 1.950,00                |
| LOTE: 026<br>Lote 026 | GRAXA PARA ROLAMENTO 20 KG GRAXA PARA ROLAMENTO 20 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | KARTER   | UN   | 50   | R\$ 430,00    | R\$ 21.500,00               |
| LOTE: 027<br>Lote 027 | GRAXA 1 KG PARA CHASSIS GRAXA 1 KG PARA CHASSIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | KARTER   | UN   | 20   | R\$ 29,00     | R\$ 580,00                  |

**VALOR TOTAL: R\$ 106.080,00**  
Parágrafo único. Permanecem inalteradas todas as especificações técnicas, condições de fornecimento e demais disposições constantes da Ata original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**  
Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 088/2025 por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.  
§1º Ficam renovados os quantitativos registrados, a partir da assinatura deste Termo Aditivo, mantendo-se os mesmos preços e condições originalmente pactuados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**  
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 088/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente ajuste, para que surta os jurídicos e legais efeitos;

Goioxim, 23 de abril de 2026.

Município de Goioxim  
**EDER DOS SANTOS –**  
Prefeito  
Contratante

**O S COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**  
Contratada

**DISPENSANDO-SE ASSINATURA DE TESTEMUNHAS NOS TERMOS DO ART. 784, § 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.**  
**Publicado por:**  
Flavio Balduino Soares  
**Código Identificador:**52EE3127

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**  
**Dispensa Eletrônica Nº 14/2026**  
**PROCESSO ADM 29/2026**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, HOMOLOGA E ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em cadeiras e equipamentos odontológicos, com fornecimento de mão de obra técnica, mediante visitas mensais, nas unidades de saúde do Município de Goioxim/PR, incluindo a Unidade de Saúde Central e os Centros de Saúde Bucal localizados nas comunidades rurais, fundamentada no Inciso II, do ART. 75 da Lei nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a aludida dispensa, tendo como vencedora a empresa:

BECHER & ROSA MANUTENCOES ODONTOLOGICAS LTDA, estabelecida na R SOUZA NAVES, 1214 – CENTRO – CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR, telefone: 42 98405-0056 e endereço eletrônico: marlon\_03otavio@outlook.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 25.315.846/0001 41, neste ato representada por MARLON OTÁVIO OLIVEIRA BECHER, cargo, SÓCIO ADMINISTRADOR, RG: 8.051.175-2, CPF:005.930.419-76, R SOUZA NAVES, 1214 – CENTRO – CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | QTD      | V. Mensal | Total     |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|-----------|
| 1    | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS ME Serviço de mão de obra técnica com visitas preventivas e corretivas mensais na unidade de saúde centro e demais centros bucais localizados nas comunidades rurais. Já incluso sem onerações ao erário possível substituição de itens que se fizerem necessário.<br>PREVENTIVA: check-list mensal envolvendo, cadeira odontológica a qual suspende-se, seu encosto acento, equipo de pontas completo, cuspeira, sugadores, pontógrafo do refletor, refletor mangueiras e guarnições em suas peculiaridades, a fim de identificar possíveis falhas que comprometam o perfeito funcionamento dos aparelhos.<br>CORRETIVA: se dará após a 1a etapa com identificação de possíveis falhas que comprometam o perfeito funcionamento do aparelho. As quais são variáveis dentro do distema de funcionamento das máquinas não sendo possível prevê-las ou antecipá-las por se tratar de fatos futuros, contudo com seu pleno reparo após identificação, já com substituição de peças as quais se fizerem necessária sem onerações ao erário.<br>DEMAIS EQUIPAMENTO: Dos itens cobertos sem oneração de valores ao erário com substituição de peças de reparos internas, estão incluídos: compressor odontológico, bomba de vácuo odontológico, raio x odontológico, autoclave odontológica, seladora, fotopolinizadores, aparelhos de polifaxia e ultrassom odontológico, além de peças de mão pertencentes ao equipo alta rotação, | 12 meses | 2.097,00  | 25.164,00 |

micromotor contra ângulo e peça reta.

OBS: são 5 centros bucais a serem atendidos e os equipamentos a serem periciados nas unidades dos centros são: KAVO PALLAS GNATUS as quais possuem funcionalidades semelhantes

R\$ 25.164,00 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais).

Goioxim, 23 de abril de 2026

**EDER DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flavio Balduino Soares

**Código Identificador:**D9083613

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**PROJUR**

**DECRETO Nº 189/2026 DATA: 22.04.2026 EMENTA: HOMOLOGA O REGULAMENTO REFERENTE AO VII FERMUG – FESTIVAL REGIONAL DE MÚSICA DE GUAÍRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 1.125/2026,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o Regulamento referente ao VII FERMUG – Festival Regional de Música do Município de Guaíra, Estado do Paraná, na forma do anexo único deste Decreto.

**Parágrafo único.** O VII FERMUG, que será realizado no ano de 2026, contará, extraordinariamente, apenas com a etapa Municipal, contemplando a participação de munícipes Guairenses.

**Art. 2º** Os casos omissos e conflitantes do Regulamento referente ao VII FERMUG – Festival Regional de Música de Guaíra, serão decididos pela Comissão Organizadora.

**Art. 3º** Farão jus à premiação paga aos três primeiros colocados de cada categoria, conforme regulamento, com devidos abatimentos e impostos.

**Art. 4º** Revoga-se o Decreto nº 145/2023 de 13 de junho de 2023.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

Ref. Decreto nº 189/2026 de 22/04/2026

Registrado no memorando online sob o nº 1.125/2026

**REGULAMENTO****VII FERMUG – FESTIVAL REGIONAL DE MÚSICA DE GUAÍRA**

O MUNICIPIO DE GUAÍRA, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, com endereço na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP: 85.980-000, neste ato representado pelo Sr. Gilead Gabriel Osti, brasileiro, casado, Prefeito, nomeado por meio de Ata de Posse, matrícula número 26891-6. Através da Diretoria de Cultura da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, torna público o regulamento do VII Festival Regional de Música de Guaíra – FERMUG.

Normas gerais do **VII FERMUG****1– CATEGORIAS:**

1.1 O FERMUG é um festival de interpretação que abrange as categorias/estilos de música Gospel, Infanto-juvenil, Popular e Sertaneja.

**2 – ORGANIZAÇÃO:**

2.1 A organização do VII FERMUG estará a cargo da Diretoria de Cultura, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

2.2 A realização do VII FERMUG, será de forma presencial em relação às apresentações dos intérpretes e com a presença de público, porém, observando-se todos protocolos sanitários em vigor.

2.3 A sétima edição do FERMUG, acontecerá em 2026 apenas com calouros residentes no Município de Guaíra, Estado do Paraná.

**3 – INSCRIÇÕES:**

3.1 As inscrições deverão ser encaminhadas/realizadas entre os dias 27/04/2026 a 14/05/2026 na Diretoria de Cultura do Município de Guaíra.

3.2 O número de inscrições é de uma música em cada categoria/estilo interpretadas: solo, dueto, trio ou quarteto, sendo que os participantes deverão ter no mínimo 16 (dezesseis) anos, exceto na categoria **Infanto-juvenil** que poderão ser inscritos de **10 a 15 anos**.

3.3 Fica determinado que na categoria **Infanto-juvenil** não poderão ser inscritas músicas erotizadas e com linguagem imprópria para a idade, ou seja, as músicas escolhidas não poderão conter letras com apelo sexual, palavrões, sendo estes temas que mais influenciam negativamente no desenvolvimento das nossas crianças. Não existem restrições a gêneros musicais, **entretanto** deve-se observar e levar em consideração o seu conteúdo que deve ser próprio para o meio infantil e infanto-juvenil.

3.4 Fica determinado que o tempo limite de cada música a ser inscrita no **VII FERMUG** não poderá ultrapassar **04 (quatro minutos)** ficando sob a responsabilidade de cada participante, no ato da inscrição, informar sobre o tempo/duração da música.

3.5 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar as seguintes informações e documentos para o preenchimento da ficha de inscrição:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência ou co-residência;
- d) Nome artístico (se houver);
- e) Título de eleitor (exceto na categoria infanto-juvenil);
- f) Cópia da letra da música com indicação da tonalidade a qual será cantada pelo participante.

3.6 Depois de efetuada a inscrição não será permitido mudar de música, não podendo mais de um candidato cantar a mesma música prevalecendo sempre a primeira inscrição.

#### 4 – PARTICIPAÇÃO:

4.1 Ao participante é assegurada a livre escolha da música que deseja interpretar.

4.2 **Em qualquer uma das categorias não serão aceitas músicas em Língua Estrangeira, no todo, apenas partes pequenas.**

4.3 Os candidatos só poderão participar em uma das categorias, optando por Gospel, Infanto-juvenil, Popular ou Sertaneja.

4.4 Não será permitida composição, uma vez que o festival é de interpretação.

4.5 O acompanhamento musical estará a cargo da banda contratada pelo município, porém terá o candidato o direito de tocar/acompanhar por qualquer instrumento que lhe convier, desde que faça parte do instrumental da banda.

4.6 Os candidatos deverão observar a ordem da apresentação, que será feita por sorteio pela comissão organizadora do Município.

4.7 Será considerado desclassificado o não comparecimento do candidato ao ensaio e também quando não se apresentar para a sua interpretação quando chamado pelo apresentador.

4.8 Os candidatos deverão apresentar o **tom** da música que irão cantar na ficha de inscrição, caso os mesmos não informem o tom da música será considerado o tom original.

4.9 Não será permitido ao calouro fazer uso da palavra no ato de sua apresentação. Caso ocorra, o calouro será desclassificado. Poderá dirigir ao público apenas breves cumprimentos (por exemplo: “Boa noite”, “obrigado”).

4.10 Fica determinado que a ordem de apresentação será da seguinte forma: Primeiro todos os calouros da categoria Infanto-juvenil, para as demais categorias irão ser realizados por forma de sorteio, intercalando os estilos musicais.

4.11 Os candidatos que tiverem vínculo com o servidor público (cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou por afinidade), ou forem detentores de cargos na gestão municipal, terão o direito à inscrição assegurado, no entanto caso sejam classificados **não receberão a premiação em dinheiro**, fazendo jus apenas ao troféu de classificação.

#### 5 – CRONOGRAMA:

5.1 O **VII FERMUG** será realizado no dia:

27/04/2026 a 14/05/2026 – Realização das inscrições.

18/05/2026 – Sorteio da ordem das apresentações.

29/05/2026 – Ensaio geral das 09h às 16h.

30/05/2026 – Início do Festival às 19h.

#### 6 – PREMIAÇÃO:

6.1 Os vencedores do **VII FERMUG**, em primeiro lugar estarão automaticamente classificados para a participação do XXI FERMOP representando o Município de Guaíra, na cidade de Missal – PR, e receberão os seguintes prêmios por estilo musical e colocação:

|                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Categoria Infanto-juvenil</b><br>1º lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + Troféu<br>2º lugar – R\$ 1.000,00 (hum mil reais) + Troféu<br>3º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais) + Troféu | <b>Categoria Gospel Adulto</b><br>1º lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + Troféu<br>2º lugar – R\$ 1.000,00 (hum mil reais) + Troféu<br>3º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais) + Troféu    |
| <b>Categoria Popular Adulto</b><br>1º lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + Troféu<br>2º lugar – R\$ 1.000,00 (hum mil reais) + Troféu<br>3º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais) + Troféu  | <b>Categoria Sertaneja Adulto</b><br>1º lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + Troféu<br>2º lugar – R\$ 1.000,00 (hum mil reais) + Troféu<br>3º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais) + Troféu |

6.2 – Os premiados se comprometem a fornecer seus respectivos documentos, assim como conta bancária em seu nome ou em nome do responsável legal, para que se efetive o pagamento.

6.3 – Para fins de pagamento dos valores tidos como premiação, deverão os premiados preencher recibo, **realizando a retenção na fonte dos devidos impostos que incidirem sobre os valores.**

#### 7 – ENSAIOS:

7.1 A Banda estará à disposição dos candidatos, no dia do Festival, iniciando os ensaios às 09h onde se realizará o Festival.

7.2 No dia do Festival o candidato ensaiará sua música segundo a ordem de apresentação realizada por sorteio pela Diretoria de Cultura.

7.3 O calouro deverá apresentar sua carteira identidade no momento do ensaio e, cada candidato terá no máximo 15 minutos para ensaiar.

#### 8 – JURADOS:

8.1 A Comissão Julgadora em qualquer etapa do **VII FERMUG** será composta por jurados com formação técnica (professores de música/maestros) de acordo com critérios de escolha do Município de Guaíra.

8.2 A Comissão Julgadora será composta por **03 (três) pessoas**, que avaliarão as quatro categorias.

8.3 As notas da avaliação deverão ser de (06) seis a 10 (dez), podendo ser fracionada.

8.4 A nota será atribuída aos participantes observando-se os seguintes quesitos:

- a) Afinação da voz;
- b) Ritmo;
- c) Interpretação (apresentação, comunicação, dicção e postura)

8.5 A nota será dada pelos jurados dentro dos quesitos, sendo feita a somatória das mesmas para em seguida obter-se a média final de cada candidato.

8.6 Caso o candidato venha a errar a letra da música, ficará a cargo da comissão julgadora conceder ou não nova oportunidade ao concorrente.

8.7 Se houver empate entre os candidatos, caberá a comissão organizadora considerar a maior nota no quesito **afinação de voz** como critério de desempate, caso ocorra também a coincidência neste quesito, será observado sucessivamente os quesitos de **ritmo** e por último de **interpretação**.

#### 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir em qualquer tempo o participante que, sobre qualquer pretexto perturbar a ordem do Festival e ao descumprir as normas contidas no presente regulamento ou emanadas pela Comissão Organizadora.

9.2 **Obrigatoriamente** todos os candidatos ao iniciar o festival deverão se posicionar ao lado da entrada do palco, visando evitar problemas com o cerimonial do evento.

9.3 O posicionamento ao lado do palco deverá estar na ordem da apresentação para que a organização tenha certeza dos presentes e, com intuito de evitar qualquer demora nas apresentações.



9.4 As despesas com transporte e alimentação dos participantes serão de sua total responsabilidade.

9.5 Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Guairá - PR, 22 de abril de 2026.

**ANA CLAUDIA ELOY FOLETTO**

Secretário de Turismo, Esporte e Cultura

Dec. 034/2025

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**FICHA DE INSCRIÇÃO VII FERMUG**

**Categoria: GOSPEL**

Nome do Intérprete (candidato):

Nome Artístico:

Registro Geral de Identidade: (anexar cópia) CPF:

Data de nascimento: \_\_/\_\_/\_\_

Endereço:

Telefone:

Música:

Tom da música:

Cantor:

Versão se houver:

Nº de Título de Eleitor: (anexar cópia)

Estilo: (x) GOSPEL

Município de Guairá, \_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento, bem como **AUTORIZO** a utilização/veiculação de voz e imagem pelo Município de Guairá.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

**OBS: Favor observar o Regulamento do Festival.**

**FICHA DE INSCRIÇÃO VII FERMUG**

**Categoria: INFANTO-JUVENIL**

Nome do Intérprete (candidato):

Nome Artístico:

Registro Geral de Identidade: (anexar cópia) CPF:

Data de nascimento: \_\_/\_\_/\_\_

Endereço:

Telefone:

Música:

Tom da música:

Cantor:

Versão se houver:

Nº de Título de Eleitor: (anexar cópia)

Estilo: (x) INFANTO-JUVENIL

Município de Guairá, \_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento, bem como **AUTORIZO** a utilização/veiculação de voz e imagem pelo Município de Guairá.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável Legal**

**OBS: Favor observar o Regulamento do Festival.**

**FICHA DE INSCRIÇÃO VII FERMUG**

**Categoria: POPULAR**

Nome do Intérprete (candidato):

Nome Artístico:

Registro Geral de Identidade: (anexar cópia) CPF:

Data de nascimento: \_\_/\_\_/\_\_

Endereço:

Telefone:

Música:

Tom da música:

Cantor:

Versão se houver:

Nº de Título de Eleitor: (anexar cópia)

Estilo: (x) POPULAR

Município de Guairá, \_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento, bem como **AUTORIZO** a utilização/veiculação de voz e imagem

pelo Município de Guaíra.

#### Assinatura do Candidato

**OBS: Favor observar o Regulamento do Festival.**

#### FICHA DE INSCRIÇÃO VII FERMUG

**Categoria:** SERTANEJA

Nome do Intérprete(candidato):

Nome Artístico:

Registro Geral de Identidade: (anexar cópia) CPF:

Data de nascimento: \_\_/\_\_/\_\_

Endereço:

Telefone:

Música:

Tom da música:

Cantor:

Versão se houver:

Nº de Título de Eleitor: (anexar cópia)

Estilo: (x) SERTANEJO

Município de Guaíra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento, bem como **AUTORIZO** a utilização/veiculação de voz e imagem pelo Município de Guaíra.

#### Assinatura do Candidato

**OBS: Favor observar o Regulamento do Festival.**

**Publicado por:**  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
**Código Identificador:**B1C71ADF

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2026 INQUÉRITO CIVIL Nº 0071.22.000411-4

#### RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2026

##### Inquérito Civil nº 0071.22.000411-4

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por seu Promotor de Justiça em exercício na Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguapitã, que esta subscreve, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso II, do art. 129 da Constituição Federal, e pelo inciso I, do art. 27 da Lei 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público);

**CONSIDERANDO** o contido no art. 127, da Constituição Federal, que dispõe que “o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no art. 129, inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de “zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia”;

**CONSIDERANDO** o art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o qual faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

**CONSIDERANDO** o art. 2º, *caput*, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, que antes de elencar funções atribuídas ao Ministério Público, reforça aquelas previstas na Constituição Federal e Estadual e na Lei Orgânica Nacional;

**CONSIDERANDO** que o mesmo diploma legal, em seus artigos 67, § 1º, inciso III, e 68, inciso XIII, item 10, dispõe que ao Promotor de Justiça incumbe “atender a qualquer do povo, ouvindo suas reclamações, informando, orientando e tomando as medidas de cunho administrativo ou judicial, ou encaminhando-as às autoridades ou órgãos competentes” e “efetuar a articulação entre os órgãos do Ministério Público e entidades públicas e privadas com atuação na sua área”;

**CONSIDERANDO** a necessidade de submissão dos atos administrativos ao controle do Poder Legislativo, Tribunal de Contas e outros órgãos legitimados, incluindo-se o Ministério Público;

**CONSIDERANDO** que a República Federativa do Brasil constitui-se em um Estado Democrático de Direito, estabelecendo como princípios fundamentais para a Administração Pública direta ou indireta de quaisquer dos poderes da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, a obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, *caput*, da Constituição Federal). Nesse sentido, impõe aos violadores do regime jurídico-administrativo as sanções decorrentes do ato de improbidade administrativa, expressamente previstas no § 4º do art. 37, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de a remuneração dos servidores públicos ser composta por uma parte fixa (vencimento, vencimento base ou salário) e outra variável ou acessória, esta constituída das vantagens de natureza pessoal ou profissional;

**CONSIDERANDO** que a parcela variável são referentes à retribuição financeira por uma situação fática do mero exercício do cargo ou emprego público, mas sempre a ele atrelada ou dependente;

**CONSIDERANDO** que toda gratificação ou adicional, como tido, além de estar atrelada ao exercício de cargo ou emprego público, pressupõe a ocorrência de uma situação fática motivadora. Pressuposto fático esse que, apesar de, por vezes, estar implícito e/ou decorrer da própria nomenclatura, deve estar previsto na lei instituidora;

**CONSIDERANDO** que o Inquérito Civil nº **MPPR-0071.22.000411-4** em trâmite nesta Promotoria de Justiça de Jaguapitã, tem por objeto a apuração de irregularidades/ilegalidades na concessão de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE) para servidores públicos no âmbito da Prefeitura de Guaraci;

**CONSIDERANDO** que a gratificação por Tempo Integral tem por pressuposto fático o exercício da atividade funcional em Tempo Integral e com dedicação exclusiva. São, em verdade, dois pressupostos: 1) Tempo Integral, traduz a ideia de que o agente deve estar à disposição da administração pública em período integral, podendo ser requisitado a qualquer momento; 2) dedicação exclusiva, significa que o servidor não pode desempenhar qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, ressalvada expressa exceção em lei;

**CONSIDERANDO** que a gratificação de Tempo Integral é uma vantagem acessória ou variável (natureza jurídica), componente da remuneração do servidor público que se encontrar na situação fática abstratamente prevista na lei instituidora do benefício como determinante da necessidade de que o mesmo esteja em Tempo Integral à disposição da administração e se dedique exclusivamente a função na qual investido (pressuposto fático);

**CONSIDERANDO** que a gratificação de Tempo Integral tem natureza jurídica de vantagem acessória ou variável e só pode ser instituída no interesse da administração pública, de modo que deve assentar-se em pressuposto fático que importe na necessidade de que o servidor esteja à disposição da administração em Tempo Integral e que a ela se dedique com exclusividade;

**CONSIDERANDO** que a lei instituidora do regime especial pode indicar, ela própria, as situações materiais nas quais há essa necessidade para a Administração (situação na qual a lei estará criando um direito subjetivo para servidor, de caráter vinculado para o administrador) **ou**, alternativamente, apenas instituir o regime especial e transferir para a autoridade administrativa o poder de identificar as situações materiais nas quais a Administração tem essa necessidade;

**CONSIDERANDO** que, em ocorrendo essa segunda hipótese, surge para a autoridade administrativa a obrigação de motivar suas escolhas, dando as razões pelas quais identifica nesta ou naquela função a necessidade de que a mesma seja desempenhada em regime de Tempo Integral e com dedicação exclusiva;

**CONSIDERANDO** que o motivo de fato indicado tem corresponder ao pressuposto material próprio do regime especial de trabalho;

**CONSIDERANDO** que o motivo é requisito do ato administrativo e que sua ausência ou motivo falso ensejam a invalidação do ato administrativo praticado;

**CONSIDERANDO** que, além de motivar os atos de concessão da gratificação de Tempo Integral, a autoridade administrativa tem que demonstrar, em sua motivação, que na situação fática indicada encontra-se presente o pressuposto material do regime especial, sob pena de nulidade do ato;

**CONSIDERANDO** que para os servidores que se encontrem nas situações fáticas identificadas, o princípio constitucional da isonomia também exige idêntica retribuição financeira. Ou seja, o *quantum* da gratificação, deve ser o mesmo para todos aqueles que se encontrem na mesma situação material;

**CONSIDERANDO** que, as gratificações são consideradas como um “*plus*” na composição dos vencimentos no serviço público, absolutamente vinculadas à existência de lei prévia legitimadora da concessão de referido dispêndio financeiro e o preenchimento dos requisitos previstos na mesma legislação;

**CONSIDERANDO** que o recebimento de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva exige que o servidor dedique-se com exclusividade ao cargo público exercido, ficando, de consequente, impedido de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada;

**CONSIDERANDO** que o artigo 103 da Lei Municipal nº 892/2001 dispõe que “a GTIDE Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva corresponde à atribuição de percentual sobre vencimento do servidor efetivo em face à necessidade de órgãos em que os servidores tenham que cumprir jornada de trabalho superior à fixada para o cargo de provimento efetivo ou prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada”.

**CONSIDERANDO** que legislação municipal de Guaraci (Lei nº 892/2001) também estabelece que a GTIDE deve ser fixada com base na **essencialidade, complexidade e responsabilidade** da função ou do cargo;

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o art. 33, §1º, da Constituição Federal, que destaca que na fixação dos padrões de vencimento dos demais componentes do sistema remuneratório, será observado a natureza, grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de carreira, destacando as peculiaridades de cada cargo, tendo exatamente nesse sentido tratado e observado o legislador estadual;

**CONSIDERANDO** a tabela comparativa abaixo:

| Servidor(a) / Cargo Base                         | Justificativa da Prefeitura para GTIDE                        | Atribuição Ordinária do Cargo (Decreto 097/2001)                             | Fundamento da Irregularidade (Art. 103, Lei 892/2001)                                           |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Adriana C. O. Vivan</b> (Aux. Administrativo) | Gerenciamento de relógio ponto e atendimento ao CIN Estágios. | Atender ao público, realizar tarefas administrativas e preencher relatórios. | O controle de frequência e estágio é rotina administrativa padrão de RH, inerente ao cargo.     |
| <b>Maria Rosicleide da Silva</b> (Telefonista)   | Gerenciamento do Diário Oficial e encadernação de balancetes. | Prestar informações, realizar controles e executar relatórios periódicos.    | Tarefas de apoio burocrático que não exigem dedicação exclusiva ou alta especialização técnica. |

| Servidor(a) / Cargo Base                                | Justificativa da Prefeitura para GTIDE                                       | Atribuição Ordinária do Cargo (Decreto 097/2001)                                    | Fundamento da Irregularidade (Art. 103, Lei 892/2001)                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Lourdes A. B. Martins</b> (Aux. Serviços Gerais)     | Responsável pelo brechó municipal (bazar de doações).                        | Apoio operacional, conservação e limpeza; executar outras atividades correlatas.    | Organizar doações é tarefa de baixa complexidade, compatível com a escolaridade “alfabetizado” do cargo.                                                                                                                            |
| <b>Ana Carla A. de Souza</b> (Operário Braçal)          | Coordenação do pessoal da limpeza do Centro de Saúde.                        | Limpar pátios e calçadas; auxiliar em tarefas gerais e operacionais.                | A coordenação de equipe operacional não configura função estratégica ou técnica superior ao cargo base.                                                                                                                             |
| <b>José Lourenço da Silva Neto</b> (Fiscal de Tributos) | Fiscalização de obras, código de posturas e vistorias de alvarás.            | Verificar regularidade de licenciamento, lavrar autos e realizar vistorias fiscais. | O servidor recebe gratificação para exercer as funções exatas para as quais foi concursado. A concessão da GTIDE nestes casos configura pagamento em duplicidade pelo exercício do cargo para o qual foram investidos por concurso. |
| <b>Valdenice F. dos Santos</b> (Escriturário)           | Intermediação de mão de obra e captação de vagas na Agência do Trabalhador.  | Operar sistemas em microcomputador, coletar dados e atender ao público.             | Atendimento em agência pública é tarefa de balcão e sistema, executável em jornada normal.                                                                                                                                          |
| <b>Daniela Panício</b> (Agente de Saúde)                | Organização de listas de viagens diárias e convocação de motoristas.         | Agendar consultas, marcar exames e realizar levantamento de dados.                  | Agendamento de logística de saúde é atividade de apoio e tarefa administrativa simples, que não justifica 50% de adicional técnico.                                                                                                 |
| <b>Alfredo Aparecido Bertan</b> (Pedreiro)              | Acompanhamento de obras e reparos realizados pelo Departamento de Obras.     | Execução de serviços de alvenaria e manutenção predial.                             | Acompanhar obras é função já esperada de sua profissão, não justificando o trabalho de forma não eventual. A concessão da GTIDE neste caso configura pagamento em duplicidade pelo exercício do cargo investido por concurso.       |
| <b>Pamela K. N. G. Arrabaça</b> (Aux. Administrativo)   | Atuar como Agente de Seguro Desemprego e Agente de Crédito do Banco Fomento. | Atender ao público, preencher relatórios, fichas e boletins.                        | A formalização de processos de crédito e seguro é uma rotina de atendimento administrativo, sem “alta complexidade” técnica.                                                                                                        |

|                    |                                                  |                                    |                                                                       |
|--------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Ricardo José Amaro | Responsável integral pelo setor de tecnologia da | Operar sistemas administrativos em | A GTIDE não pode ser usada para remunerar cargo inexistente (T.I.); o |
|--------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|

| Servidor(a) / Cargo Base                    | Justificativa da Prefeitura para GTIDE                                         | Atribuição Ordinária do Cargo (Decreto 097/2001)                                | Fundamento da Irregularidade (Art. 103, Lei 892/2001)                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| (Escriturário)                              | informação e suporte técnico.                                                  | microcomputador e coletar dados.                                                | servidor deve ser pago pelo cargo de origem. A prefeitura confessa que o servidor exerce função de TI por “inexistência de cargo específico”. Isso caracteriza desvio de função, e a GTIDE está sendo utilizada como “meio artil” para evitar a realização de concurso público para a área técnica.                                    |
| Tiago Luiz de Freitas (Aux. Administrativo) | Gestão de demandas do INCRA, notas fiscais eletrônicas e emissão de Habite-se. | Executar tarefas administrativas e preencher relatórios com clareza e precisão. | A emissão de guias e notas é o núcleo do cargo administrativo, não justificando gratificação por “elasticidade”.                                                                                                                                                                                                                       |
| Luiz Carlos Barbosa (Aux. Administrativo)   | Responsável pela regulação e agendamento via sistemas SOLUS e SAUDE WEB.       | Atender ao público, encaminhar a setores competentes e organizar arquivos.      | <b>Operação de Sistema:</b> A alimentação de softwares de gestão é tarefa inerente ao cargo moderno de auxiliar, sem responsabilidade estratégica.                                                                                                                                                                                     |
| Donizete da Silva (Mecânico)                | Responsável pela oficina e manutenção da frota fora do horário de expediente.  | Montagem, desmontagem e manutenção de veículos leves e pesados.                 | A GTIDE está sendo usada para pagar disponibilidade (sobrevivo), o que deve ser remunerado conforme a jornada efetiva. A justificativa de ser o “único mecânico” para 117 veículos demonstra falha de gestão de pessoal. O Art. 103 veda o uso da gratificação como complemento salarial fixo para suprir carência de quadro funcional |

**CONSIDERANDO** que o art. 10, incisos I, XI e XII, da Lei nº 8.429/1992, estabelecem que constitui ato de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário “facilitar ou concorrer, por qualquer forma, para a indevida incorporação ao patrimônio particular, de pessoa física ou jurídica, de bens, de rendas, de verbas ou de valores integrantes do acervo patrimonial das entidades referidas no art. 1º desta Lei” (inciso I), “liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular” (inciso XI) e “permitir, facilitar ou concorrer para que terceiro se enriqueça ilicitamente” (inciso XII);

**CONSIDERANDO** que, por fim, é obrigação dos gestores públicos realizar ações proativas visando à moralização da gestão e à economicidade nos gastos públicos;

**RECOMENDA-SE** ao **Prefeito do Município de Guaraci, Marcos Antônio de Souza**, que, no exercício de suas atribuições, em cumprimento às disposições legais mencionadas, bem como em vista das circunstâncias ora narradas:

(i) Determine a suspensão imediata do pagamento da gratificação GTIDE, prevista no art. 103 da Lei nº 892/2001 (com redação da Lei nº 1.741/2023), para os servidores cujas funções extraordinárias alegadas pela municipalidade possuam natureza nitidamente rotineira, burocrática ou operacional, inerentes ao cargo base, em especial:

**a) Auxiliares Administrativos:** cuja justificativa seja o controle de relógio ponto ou agendamento de consultas, visto que tais tarefas estão inseridas no “Sumário das Atribuições” de execução de rotinas administrativas do cargo.

**b) Telefonistas:** cuja justificativa seja o gerenciamento do Diário Oficial ou encadernação de balancetes, atividades que não configuram “alta complexidade” ou “responsabilidade excepcional” nos termos da lei.

**c) Operários Braçais e Auxiliares de Serviços Gerais:** Designados para “coordenação de limpeza” ou “gestão de brechó municipal”, uma vez que o Plano de Cargos prevê tarefas de limpeza, conservação e apoio operacional como funções ordinárias.

**d) Fiscais de Tributos e Pedreiros:** cuja justificativa seja meramente a “fiscalização de obras” ou “acompanhamento de reparos”, atribuições que já compõem o núcleo essencial de suas profissões conforme regulamentação municipal.

(ii) Abstenha-se de utilizar o Parágrafo Único do art. 103 da Lei Municipal como fundamento para conceder adicionais salariais fixos a servidores que não desempenham funções de excepcional complexidade técnica, sob pena de caracterizar **desvio de finalidade** e pagamento em duplicidade pela mesma tarefa;

(iii) Cesse o argumento de “ratificação de gestões anteriores” como justificativa para a manutenção do benefício, uma vez que a GTIDE é vantagem de natureza **precária e não permanente**, devendo sua concessão ser revista a qualquer tempo quando ausente o motivo legal;

(iv) Condicione qualquer nova concessão da GTIDE à apresentação de **laudo técnico individualizado** que comprove, objetivamente, a impossibilidade de execução das tarefas dentro da jornada normal de trabalho e a real distinção entre as atribuições do concurso e as novas responsabilidades.

Fica estabelecido o **prazo de 10 (dez) dias**, a partir do recebimento desta Recomendação, para que o seu destinatário, o Senhor Prefeito de Guaraci, apresente resposta escrita a este Ministério Público informando sobre o acatamento desta recomendação e as providências adotadas.

Consigna-se que a presente recomendação não possui a força vinculante e a obrigatoriedade própria das decisões judiciais. Contudo, a ausência de resposta escrita no prazo acima fixado ou o não acolhimento da Recomendação poderá ocasionar a tomada das medidas judiciais cabíveis, inclusive o ajuizamento de **Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa**, com preceitos cominatórios, buscando a cessação das práticas indevidas, o ressarcimento de danos ao erário, acaso existentes, além de outras medidas/ações no âmbito criminal.

Com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal 8.625/93, **REQUISITA-SE**, ainda, ao Prefeito de Jaguapitã que determine a **publicação desta Recomendação Administrativa no Órgão de Imprensa Oficial do Município**, independentemente de seu acolhimento, o que também deverá ser comprovado no mesmo prazo acima.

Esta recomendação dá ciência e constitui em mora os destinatários supramencionados quanto às providências solicitadas, podendo implicar na adoção de todas as providências administrativas e judiciais que se mostrem cabíveis, inclusive, criminais.

Jaguapitã/PR, data da assinatura digital.

Assinado de forma digital por SAULO

SAULO COSTA FERNANDES COSTA FERNANDES DE  
DE NEGREIROS:06013111405 NEGREIROS:06013111405

Dados: 2026.03.17 18:06:13 -03'00'

**SAULO COSTA FERNANDES DE NEGREIROS**

Promotor de Justiça



Publicado por:  
Cilso Pina Junior  
Código Identificador:407E2E8A

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO N.º 84/2026

Prefeitura Municipal de Iguaçu  
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000  
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR  
DECRETO N.º 84/2026  
Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.  
O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2025, de 23 de dezembro de 2025.  
DECRETA:  
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 51.389,08 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.  
Suplementação(ões)

|                                                                                                |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                    |           |
| Unidade - 07001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                           |           |
| Funcional - 08.244.0011.2050000 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO S |           |
| Despesa - 616 - 339030 - 02940 - MATERIAL DE CONSUMO                                           | 10.000,00 |
| Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                    |           |
| Unidade - 07001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                           |           |
| Funcional - 08.244.0011.2050000 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO S |           |
| Despesa - 617 - 339039 - 02940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                | 11.389,08 |
| Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                    |           |
| Unidade - 07001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                           |           |
| Funcional - 08.244.0011.2050000 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO S |           |
| Despesa - 618 - 449052 - 02940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                            | 30.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>                                                                    | 51.389,08 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:  
Fontes:  
02940 - Bloco de Investimentos (SUAS)  
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 23 de abril de 2026

ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS

Publicado por:  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
Código Identificador:D71CDE27

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL  
EXTRATO TERMO ADITIVO DE ATA RP

TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025.  
Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA E CONFEITARIA PARA ESTA MUNICIPALIDADE. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: J M DOS SANTOS PANIFICADORA M.E - CNPJ nº 10.409.816/0001-27. Fica pactuada a partir da presente data, a Prorrogação da Ata RP por mais 12 (doze) meses, prazo de execução e vigência até 10/04/2027, e o valor total do aditivo R\$ 294.500,06 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Quinhentos Reais e Seis Centavos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, da Contratada, Parecer Jurídico, conforme Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021. Referentes aos itens abaixo:

| ITENS |                                                                                                                                                                                       |         |        |       |            |             |  |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------|------------|-------------|--|
| Lote  | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                          | Marca   | Apress | Quant | Preço unit | Preço total |  |
| 001   | AGUA DE COCO ESTERILIZADA 200 ML Água de coco esterilizada. Ingredientes: água de coco concentrada, frutose, conservador. Embalagem tetra pak de 200ml                                | Ducoco  | UN     | 200   | 4,72       | 944,00      |  |
| 002   | AGUA MINERAL COM GAS 510 ML Água mineral com gás. Embalagem: garrafa de 510 ml                                                                                                        | Cristal | UN     | 400   | 2,34       | 936,00      |  |
| 003   | AGUA MINERAL SEM GAS 01 LITRO Água mineral sem gás. Embalagem: garrafa plástica de 01 litro                                                                                           | Cristal | LT     | 200   | 6,00       | 1.200,00    |  |
| 004   | AGUA MINERAL SEM GAS 510 ML Água mineral sem gás. Embalagem: garrafa plástica de 510 ml                                                                                               | Cristal | UN     | 2.000 | 2,29       | 4.580,00    |  |
| 005   | BEBIDA COM SOJA 200ML Alimento com soja. Sabores: uva, laranja, maçã. Ingredientes: conter extrato, açúcar, suco de fruta. Embalagem: tetra pak de 200 ml                             | Ades    | UN     | 50    | 3,71       | 185,50      |  |
| 006   | BEBIDA DE FRUTA ADOÇADA 250 ML Bebida de fruta adoçada, aromatizada e colorida artificialmente. Ingredientes: deve conter 10% de suco de fruta. Embalagem: garrafa plástica de 250 ml | Tampico | UN     | 200   | 2,71       | 542,00      |  |
| 007   | BEBIDA DE FRUTA ADOÇADA 450 ML Bebida de fruta adoçada, aromatizada e colorida artificialmente. Ingredientes: deve conter 10% de suco de fruta. Embalagem: garrafa plástica de 450 ml | Skinka  | UN     | 50    | 5,23       | 261,50      |  |
| 008   | BEBIDA LACTEA UHT Descrição: Produto alimentício em porção individual pronto para o consumo. Composição principal: leite integral e /ou                                               | Líder   | UN     | 120   | 2,72       | 326,40      |  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |      |       |        |           |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|-------|--------|-----------|
|     | reconstituído, soro de leite, açúcar, amido, cacau em pó, aromatizante. Sabor chocolate. Embalagem: tetrapak de 200 ml, com canudo embalado embutido na embalagem. Embalagem contendo as informações do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 (seis) meses a contar da data da entrega. |           |      |       |        |           |
| 009 | BEBIDA NÉCTAR DA FRUTA 1Lt (suco de frutas) Bebida de fruta sem adição de açúcar e conservantes. Ingredientes: deve conter até 50% de suco de fruta ou polpa. Embalagem: tetra pak Uht. Sabores diversos conforme requisição de compra.                                                                                                                                              | Del valle | PCT  | 350   | 9,87   | 3.454,50  |
| 010 | BOLACHA AMANTEIGADA COM CHOCOLATE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Própria   | KG   | 300   | 42,56  | 12.768,00 |
| 011 | BOLACHA CASEIRA COMUM/COCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Própria   | KG   | 150   | 31,42  | 4.713,00  |
| 012 | BOLACHA CASEIRA DE SEQUILHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Própria   | KG   | 200   | 36,77  | 7.354,00  |
| 013 | BOLINHO CALÇA RASGADA FRITA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Própria   | KG   | 200   | 29,57  | 5.914,00  |
| 014 | BOLO CUCA - BANANA/GOIABADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Própria   | KG   | 200   | 28,06  | 5.612,00  |
| 015 | BOLO DE CENOURA COM COBERTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Própria   | KG   | 100   | 33,49  | 3.349,00  |
| 016 | BOLO DE FUBÁ/MILHO/AIPIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Própria   | KG   | 150   | 27,19  | 4.078,50  |
| 017 | BOLO FESTA RECHEADO KG diversos sabores (com frutas ou sonho de valsa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Própria   | KG   | 120   | 52,70  | 6.324,00  |
| 018 | BOLO MÁRMORE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Própria   | KG   | 80    | 29,43  | 2.354,40  |
| 019 | BOLO NEGA MALUCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Própria   | KG   | 350   | 38,89  | 13.611,50 |
| 020 | BOLO SEM RECHEIO - SABOR LARANJA/COCO/BAUNILHA/CHOCOLATE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Própria   | KG   | 100   | 24,61  | 2.461,00  |
| 021 | BOLO TOALHA FELPUDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Própria   | KG   | 150   | 34,92  | 5.238,00  |
| 022 | CAFE COM LEITE GARRAFA DE 2 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Própria   | UN   | 200   | 25,53  | 5.106,00  |
| 023 | CHINEQUE GRANDE DIVERSOS SABORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Própria   | UN   | 350   | 3,58   | 1.253,00  |
| 024 | EMPADÃO DE FRANGO ASSADO KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Própria   | KG   | 100   | 39,06  | 3.906,00  |
| 025 | EMPADINHA DE FRANGO/PALMITO - PEQUENA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Própria   | CENT | 30    | 190,00 | 5.700,00  |
| 026 | ESFIRRA DE CARNE - PEQUENA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Própria   | CENT | 30    | 193,00 | 5.790,00  |
| 027 | MINI BROA INTEGRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Própria   | UN   | 360   | 1,38   | 496,80    |
| 028 | MINI CACHORRO QUENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Própria   | UN   | 400   | 4,50   | 1.800,00  |
| 029 | MINI PASTEL (CENTENA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Própria   | CENT | 150   | 173,13 | 25.969,50 |
| 030 | MINI PIZZA - RECHEIO: FRANGO, PRESUNTO E QUEIJO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Própria   | UN   | 300   | 4,48   | 1.344,00  |
| 031 | MINI SANDUÍCHE DE PÃO DE LEITE, QUEIJO E PRESUNTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Própria   | UN   | 1.500 | 2,83   | 4.245,00  |
| 032 | MINI SANDUICHE NATURAL FRANGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Própria   | UN   | 850   | 3,87   | 3.289,50  |
| 033 | MINI SANDUICHE: BROA INTEGRAL COM PATÊ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Própria   | UN   | 350   | 4,00   | 1.400,00  |
| 034 | MINI SONHO DE GOIABADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Própria   | UN   | 2.000 | 1,67   | 3.340,00  |
| 035 | MISTO FRIO - PÃO DE FORMA, QUEIJO E PRESUNTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Própria   | UN   | 1.500 | 5,49   | 8.235,00  |
| 036 | MISTO FRIO - PÃO INTEGRAL, QUEIJO E PRESUNTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Própria   | UN   | 500   | 5,55   | 2.775,00  |
| 037 | PÃO CASEIRO FATIADO Pão de massa macia, com crosta delicada, fatiado uniformemente em fatias de espessura padrão. Média de peso 500 - 800g (peso mínimo 500g)                                                                                                                                                                                                                        | Própria   | UN   | 1.600 | 7,81   | 12.496,00 |
| 038 | PÃO DE FORMA FATIADO Pão de massa macia, com crosta delicada, fatiado uniformemente em fatias de espessura padrão. Média de peso 500 - 800g (peso mínimo 500g)                                                                                                                                                                                                                       | Própria   | UN   | 1.600 | 7,82   | 12.512,00 |
| 039 | PÃO DE HAMBURGUER - TAMANHO MÉDIO Aproximadamente 70g a 90g por unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Própria   | UN   | 2.040 | 1,80   | 3.672,00  |
| 040 | PÃO DE HOT DOG Aproximadamente 40g a 50g por unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Própria   | UN   | 250   | 1,62   | 405,00    |
| 041 | PÃO DE QUEIJO KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Própria   | KG   | 216   | 38,62  | 8.341,92  |
| 042 | PÃO FRANCÊS KG Pão de massa leve e crocante, de formato tradicional, com casca dourada e miolo macio. Média de peso por unidade 50g                                                                                                                                                                                                                                                  | Própria   | KG   | 2.200 | 14,07  | 30.954,00 |
| 043 | PÃO INTEGRAL FATIADO Pão de massa macia, feita com farinha integral, com crosta delicada, fatiado uniformemente em fatias de espessura padrão. Média de peso 500 - 800g (peso mínimo 500g)                                                                                                                                                                                           | Própria   | UN   | 1.600 | 8,01   | 12.816,00 |
| 044 | PÃOZINHO DE LEITE - TAMANHO PEQUENO Aproximadamente 50g a 70g por unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Própria   | UN   | 2.250 | 1,05   | 2.362,50  |
| 045 | QUIBINHO DE CARNE (CENTENA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Própria   | CENT | 68    | 178,33 | 12.126,44 |
| 046 | REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES LATA 350 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Coca-cola | LTA  | 560   | 5,43   | 3.040,80  |
| 047 | SALGADINHOS DE FESTA - FRITOS (mini), diversos (coxinha/rissoles)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Própria   | CENT | 100   | 141,00 | 14.100,00 |
| 048 | SALGADOS ASSADOS GRANDE - diversos (esfirra/folhado/pastelão)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Própria   | UN   | 200   | 7,83   | 1.566,00  |
| 049 | SALGADOS FRITOS - GRANDE tamanho grande, diversos (coxinha/rissoles/quibe)                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Própria   | UN   | 300   | 6,67   | 2.001,00  |
| 050 | SANDUICHE NATURAL DE FRANGO NO PÃO FATIADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Própria   | UN   | 200   | 5,85   | 1.170,00  |
| 051 | SANDUICHE NATURAL DE FRANGO NO PÃO FATIADO INTEGRAL GRANDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Própria   | UN   | 700   | 5,70   | 3.990,00  |
| 052 | SONHO DE GOIABADA ASSADO - GRANDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Própria   | UN   | 100   | 3,56   | 356,00    |
| 053 | TORTA DOCE DE REQUEIJÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Própria   | KG   | 50    | 41,09  | 2.054,50  |
| 054 | TORTA SALGADA DE FRANGO/PALMITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Própria   | KG   | 150   | 36,64  | 5.496,00  |
| 055 | X-BURGUER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Própria   | UN   | 100   | 10,74  | 1.074,00  |
| 056 | X-FRANGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Própria   | UN   | 100   | 14,78  | 1.478,00  |
| 057 | X-SALADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Própria   | UN   | 120   | 13,59  | 1.630,80  |

|                         |                |
|-------------------------|----------------|
| TOTAL:                  | R\$ 294.500,06 |
| Assinatura: 10/04/2026. |                |

Publicado por:  
Eloyse Goncalves  
Código Identificador:74ED624B

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL Nº 001.2./2026 - 27ª CONVOCAÇÃO

Irati, 24 de abril de 2026.

A Prefeitura Municipal de Irati-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as Leis Municipais nº 1.243 , 4.614 e 4.137, que tratam da contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como os Decretos Municipais nº 421/2025, que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado e Decreto Municipal nº 420/2025 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Francieli Dwulatka; Membros: Gerson Arnold e Delma Braz Serenato) publicados no Diário Oficial do Município em 27/06/2025, Edição 3307, **TORNA PÚBLICO a vigésima sétima convocação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMAS/SEMUCI visando a contratação temporária de profissionais de nível médio e superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas no Edital nº 001.2./2025, para que se apresente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situado na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, até o dia 29 de abril de 2026, com horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 apresentando os seguintes documentos, conforme disposto no item 8. do edital e relacionados abaixo.**

| PSICÓLOGO(A) PARA PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DE CARÁTER TEMPORÁRIO |                         |         |          |           |          |       |               |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------|----------|-----------|----------|-------|---------------|
| Nº inscrição                                                         | Nome do candidato       | Grupo I | Grupo II | Grupo III | Grupo IV | TOTAL | Classificação |
| 023                                                                  | LAURA CARDOSO GARBELOTO | 0       | 30       | 11        | 50       | 91    | 25º           |

**Conforme disposto no item 8.3 para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:**

- a. Cópia do número da inscrição com uma foto 3x4;
- b. Carteira de Identidade – RG (cópia);
- c. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);
- d. PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
- e. Carteira de Trabalho (CTPS) física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato ainda não possua, deverá providenciá-la até a data da entrega dos documentos comprobatórios;
- f. Título de Eleitor (cópia);
- g. Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) (original);
- h. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino (cópia);
- i. Certidão de Casamento (se couber, cópia);
- j. Certidão de Divórcio (se couber, cópia);
- k. Comprovante de endereço atual (cópia);
- l. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;
- m. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;
- n. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco) anos;
- o. Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);
- p. Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios;
- q. **Comprovação de escolaridade e formação exigida para o exercício da Função Pública deste Edital;**
- r. O cargo em Serviço Social, Psicologia, Terapia Ocupacional, Oficineiro(a) Práticas Corporais, Oficineiro(a) Práticas Esportivas, Oficineiro(a) Pilates, Oficineiro(a) de Nataç  o e Hidrogin  stica, dever  o apresentar declara  o ou documento que comprove o n  mero de registro ativo e regularidade no respectivo Conselho Profissional, conforme exig  ncia legal da categoria;
- s. C  pia da Carteira Nacional de Habilita  o (CNH), dentro do prazo de validade, para os candidatos convocados    fun  o de Motorista;
- t. Certid  o Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execu  o Penal - VEP em f  runs da Justi  a Estadual do munic  pio que o candidato reside, expedida de at   6 (seis) meses anteriores    data da convoca  o. O candidato dever   entregar o documento original com a devida valida  o.
- u. Declara  o de Entrega dos Documentos Comprobat  rios, fornecida e preenchida no momento da entrega da documenta  o.

**A n  o entrega dos documentos comprobat  rios ou a falta de comprova  o de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convoca  o ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legisla  o superveniente, impedir   a contrata  o do candidato implicando na sua elimina  o do Processo Seletivo Simplificado - PSS.**

O candidato convocado que, por qualquer motivo, n  o se apresentar na data e hor  rio estipulados ser   eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida fun  o p  blica, n  o sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificat  ria em nenhuma situa  o.

**FRANCIELI DWULATKA**

Decreto n   420/2025

Presidente do PSS

**Publicado por:**

Hermano Victor Faustino Camara

**C  digo Identificador:**E0BAB93C

**ESTADO DO PARAN  **  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMB  **

**DIVIS  O DE LICITA  O**  
**ATA DE REGISTRO DE PRE  OS - N   033/2026 – ID/TCE N   43015**

O **MUNIC  PIO DE ITAMB  **, Estado do Paran  , pessoa jur  dica de direito p  blico interno, com sede na Pra  a Rui Barbosa, n   34, Centro, CEP: 87175-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n   76.282.698/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **An  nias Soares Vieira**, brasileiro, inscrito no CPF sob n   794.109.799-00, portador da C  dula de Identidade n   5.049.568-0, considerando o julgamento da licita  o na modalidade de Preg  o Eletr  nico n   07/2026, para Registro de Pre  os n   03/2026, processo administrativo n   018/2026, nos termos da Lei n   14.133/21 e altera  es posteriores, **RESOLVE REGISTRAR OS PRE  OS** da empresa abaixo qualificada, nas quantidades, termos e condi  es previstas no edital e seus anexos, sujeitando-se as partes   s normas constantes na Lei n   14.133, de 1   de abril de 2021, no Decreto Federal n   11.462, de 31 de mar  o de 2023, nos Decretos Municipais n   211/2023, 227/2023 e em conformidade com as disposi  es a seguir:

**BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ESPAÇO SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALATES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3472, zona 01, na cidade de Maringá/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.569.258/0001-67, e-mail: anderson@eshospitalar.com.br., telefone: (44) 3225-1313, neste ato representada pelo Sr. **Anderson Takashi Honda**, portador do RG nº 7.203.147-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 023.474.389-13.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

1. Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual **aquisição de Produtos de Uso Médico para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município, mediante entrega de forma parcelada**, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Marca                    | Unidade | Qtde  | V. Unit | V. Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------|-------|---------|----------|
| 4    | AGULHA Nº 13 X 3,0 CX C/ 100 UNID. COM BISEL TRI-FACETADO, CÂNULA SILICONIZADA E IDENTIFICADA POR CORES CONDIZENTES AO PADRÃO CORRESPONDENTE AO TAMANHO E CALIBRE. AGULHA ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS COM 100 UNIDADES. BR 0397516                                                                                                                                                                                                            | SR SR                    | caixa   | 50    | 5,50    | 275,00   |
| 5    | AGULHA Nº 13 X 4,5 CX C/ 100 UNID. COM BISEL TRI-FACETADO, CÂNULA SILICONIZADA E IDENTIFICADA POR CORES CONDIZENTES AO PADRÃO CORRESPONDENTE AO TAMANHO E CALIBRE. AGULHA ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS COM 100 UNIDADES. BR 0439812                                                                                                                                                                                                            | SR SR                    | caixa   | 30    | 5,50    | 165,00   |
| 12   | ALGODÃO HIDROFILO EM CAMADAS (MANTA) CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO, O ALGODÃO DEVERA APRESENTAR: ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORVENCIA, INODORO, AUSENCIA GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA, NO MÍNIMO 80% DA BRANCURA, PESO LÍQUIDO 500GR, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO M.S. BR 0279726 | MELHORMED<br>MELHORMED   | rolo    | 200   | 8,50    | 1.700,00 |
| 14   | ALMOTOLIA PLÁSTICA BRANCA, TRANSPARENTE, BICO RETO - 500 ML - ALMOTOLIA PLÁSTICA BRANCA, TRANSPARENTE, BICO CURVO - 500 ML, COMPOSTA DE BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMP. CONFECCIONADA EM POLIETILENO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO. BR 0279889                                                                                                                                                                                                 | J. PROLAB<br>PROLAB      | J. UND  | 200   | 5,00    | 1.000,00 |
| 15   | ATADURA DE CREPE - 10 CM X 4,5M - 13 FIOS. MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 4,50 M DE COMPRIMENTO, COR NATURAL, COM 13 FIOS/CM², CONSTITUÍDO POR FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, UNIFORMEMENTE ENROLADAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, ACONDICIONADO EM PACOTES PLÁSTICOS PACOTES C/ 12 UNIDADES. BR 0444355                                                                                                       | ORTHOCREM<br>ORTHOCREM   | Pacote  | 1.000 | 3,40    | 3.400,00 |
| 16   | ATADURA DE CREPE - 15 CM X 4,5M - 13 FIOS. MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 4,50 M DE COMPRIMENTO, COR NATURAL, COM 13 FIOS/CM², CONSTITUÍDO POR FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, UNIFORMEMENTE ENROLADAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, ACONDICIONADAS EM PACOTE PLÁSTICO, EMBALAGEM C/ 12. BR 0444365                                                                                                              | ORTHOCREM<br>ORTHOCREM   | Pacote  | 1.000 | 5,50    | 5.500,00 |
| 17   | ATADURA DE CREPE - 20 CM X 4,5M - 13 FIOS. MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 4,50 M DE COMPRIMENTO, COR NATURAL, COM 13 FIOS/CM², CONSTITUÍDO POR FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, UNIFORMEMENTE ENROLADAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, ACONDICIONADAS EM PACOTE PLÁSTICO, EMBALAGEM C/ 12. BR 0444371                                                                                                              | ORTHOCREM<br>ORTHOCREM   | Pacote  | 900   | 4,80    | 4.320,00 |
| 19   | BENZINA RETIFICADA 1000 ML. - HEXANA, LÍQUIDO INCOLOR COM ODOR SUAVE, FRASCO DE 1000 ML. BR 0380630                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | VIC PHARMA<br>VIC PHARMA | Frasco  | 5     | 36,81   | 184,05   |
| 21   | CABO DE BISTURI 3 EM AÇO INOXIDÁVEL. BR 0272821                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | VITAL VITAL              | UND     | 5     | 11,65   | 58,25    |
| 22   | CABO DE BISTURI 4 EM AÇO INOXIDÁVEL. BR 0243242                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | VITAL VITAL              | UND     | 5     | 12,15   | 60,75    |
| 23   | CÂNULA DE GUEDEL, PVC - Nº 0 - CÂNULA DE GUEDEL Nº 0, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, ANATÔMICO, SEM REBARBAS E INODORO, RESISTENTE À DESINFECÇÃO. REGISTRO MS. BR 0422824                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ADVANTIVE<br>ADVANTIVE   | UND     | 10    | 3,00    | 30,00    |
| 24   | CÂNULA DE GUEDEL, PVC - Nº 01 - CÂNULA DE GUEDEL Nº 01, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, ANATÔMICO, SEM REBARBAS E INODORO. RESISTENTE À DESINFECÇÃO. REGISTRO MS. BR 0422819                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ADVANTIVE<br>ADVANTIVE   | UND     | 10    | 3,00    | 30,00    |
| 25   | CÂNULA DE GUEDEL, PVC - Nº 02 - CÂNULA DE GUEDEL Nº 02, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, ANATÔMICO, SEM REBARBAS E INODORO. RESISTENTE À DESINFECÇÃO. REGISTRO MS. BR 0427150                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ADVANTIVE<br>ADVANTIVE   | UND     | 10    | 3,00    | 30,00    |
| 26   | CÂNULA DE GUEDEL, PVC - Nº 03 - CÂNULA DE GUEDEL Nº 03, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, ANATÔMICO, SEM REBARBAS E INODORO. RESISTENTE À DESINFECÇÃO. REGISTRO MS. BR 0422817                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ADVANTIVE<br>ADVANTIVE   | UND     | 10    | 3,05    | 30,50    |
| 28   | CÂNULA DE GUEDEL, PVC - Nº 05 - CÂNULA DE GUEDEL Nº 05, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, ANATÔMICO, SEM REBARBAS E INODORO. RESISTENTE À DESINFECÇÃO. REGISTRO MS. BR 0422818                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ADVANTIVE<br>ADVANTIVE   | UND     | 10    | 3,00    | 30,00    |
| 29   | CÂNULA DE GUEDEL, PVC - Nº 06 - CÂNULA DE GUEDEL Nº 06, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, ANATÔMICO, SEM REBARBAS E INODORO. RESISTENTE À DESINFECÇÃO. REGISTRO MS. BR 0422816                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ADVANTIVE<br>ADVANTIVE   | UND     | 10    | 3,00    | 30,00    |
| 34   | CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 4. BR 0283987                                                                                                                                                                                                                                                | MARK MED MARK<br>MED     | UND     | 100   | 0,88    | 88,00    |
| 35   | CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 6. BR 0279760.                                                                                                                                                                                                                                               | MARK MED MARK<br>MED     | UND     | 100   | 0,85    | 85,00    |
| 36   | CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 8. BR 0279763.                                                                                                                                                                                                                                               | MARK MED MARK<br>MED     | UND     | 100   | 0,95    | 95,00    |
| 37   | CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 10. BR 0279765.                                                                                                                                                                                                                                              | MARK MED MARK<br>MED     | UND     | 100   | 0,90    | 90,00    |
| 38   | CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 12. BR 0279764                                                                                                                                                                                                                                               | MARK MED MARK<br>MED     | UND     | 500   | 0,55    | 275,00   |
| 39   | CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARK MED MARK<br>MED     | UND     | 100   | 0,95    | 95,00    |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         |        |        |       |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------|--------|-------|-----------|
|    | ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 14. BR 0279761                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         |        |        |       |           |
| 40 | CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 16. BR 0279762.                                                                                                                                                                                                                  | MARK MED MARK MED       | UND    | 100    | 0,45  | 45,00     |
| 41 | CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 18. BR 0283986                                                                                                                                                                                                                   | MARK MED MARK MED       | UND    | 200    | 0,90  | 180,00    |
| 42 | CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 20. BR 0282637.                                                                                                                                                                                                                  | MARK MED MARK MED       | UND    | 200    | 0,64  | 128,00    |
| 52 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CONFECCIONADO EM POLÍMERO RADIOPACO SILICONIZADO FLEXÍVEL CALIBRE 24G, AGULHA SILICONIZADA E COM BISEL BI-ANGULADO E TRI-FACETADO. COM PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, COM CONECTOR TIPO LUER-LOK CODIFICADA POR CORES E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. EMBALADOS UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO E DESCARTÁVEL. CAIXA C/ 100 UNIDADES. BR 0437186 | DESCARPACK DESCARPACK   | caixa  | 100    | 55,00 | 5.500,00  |
| 53 | CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 04 - CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 04, EM PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COR VERDE, COM ORIFÍCIOS PERMEÁVEIS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. BR 0277590                                                                                                                                                                  | MARK MED MARK MED       | UND    | 20     | 1,10  | 22,00     |
| 54 | CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 06 - CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 06, EM PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COR VERDE, COM ORIFÍCIOS PERMEÁVEIS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. BR 0277587                                                                                                                                                                  | MARK MED MARK MED       | UND    | 20     | 1,30  | 26,00     |
| 56 | CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - TIPO ÓCULOS - CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - TIPO ÓCULOS, EM PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COR VERDE, COM ORIFÍCIOS PERMEÁVEIS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. BR 0281420                                                                                                                                                      | MARK MED MARK MED       | UND    | 500    | 1,11  | 555,00    |
| 57 | CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:T IPO ÓCULOS, PRONGAMENTO SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: NEONATAL/INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO. BR 0282235.                                                                                                                                                                            | MARK MED MARK MED       | UND    | 50     | 2,00  | 100,00    |
| 58 | CATETER PERIFÉRICO TIPO SCALP Nº 21 PARA PUNÇÃO INTRAVENOSA PERIFÉRICA, COM ASAS CONSTITUÍDA POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-AGULHADO E TRI-FACETADO, PROTETOR DA AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO E TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO,CONECTOR TIPO LUER-LOK (ROSCA) CODIFICADA PELA COR BRANCA. ESTÉRIL. CAIXA C/ 100 UNIDADES. BR 0437170                                                                                       | DESCARPACK DESCARPACK   | caixa  | 10     | 17,00 | 170,00    |
| 59 | CATETER PERIFÉRICO TIPO SCALP Nº 23 PARA PUNÇÃO INTRAVENOSA PERIFÉRICA, COM ASAS CONSTITUÍDA POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-AGULHADO E TRI-FACETADO, PROTETOR DA AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO E TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO,CONECTOR TIPO LUER-LOK (ROSCA) CODIFICADA PELA COR AZUL. ESTÉRIL. CAIXA C/ 100 UNIDADES. BR 0437171                                                                                         | DESCARPACK DESCARPACK   | caixa  | 20     | 18,00 | 360,00    |
| 60 | CATETER PERIFÉRICO TIPO SCALP Nº 25 PARA PUNÇÃO INTRAVENOSA PERIFÉRICA, COM ASAS CONSTITUÍDA POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-AGULHADO E TRI-FACETADO, PROTETOR DA AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO E TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO,CONECTOR TIPO LUER-LOK (ROSCA) CODIFICADA PELA COR AMARELO. ESTÉRIL. CAIXA C/ 100 UNIDADES. BR 0437169                                                                                      | DESCARPACK DESCARPACK   | caixa  | 10     | 19,00 | 190,00    |
| 62 | CLOREXIDINA DEGERMANTE A 2%, DISPENSADOR LATERAL- FRASCO 1000 ML. BR 0269876                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | VIC PHARMA VIC PHARMA   | Frasco | 25     | 24,00 | 600,00    |
| 63 | CLOREXIDINA DEGERMANTE A 4%, DISPENSADOR LATERAL- FRASCO 1000 ML. BR 0269877                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | VIC PHARMA VIC PHARMA   | Frasco | 20     | 45,00 | 900,00    |
| 64 | COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 13L PAPEL CARTÃO DUPLO E ENCERADO QUE EVITE VAZAMENTO DE FLUÍDOS E LÍQUIDOS, DUPLA TRAVA, DUPLO REVESTIMENTO INTERNO DE SACOLA COM BANDEJA PRÉ-MONTADA E ALÇA DUPLA. CONTENDO INFORMAÇÕES COMO MATERIAL INFECTANTE, SIMBOLOGIA, COM TABELA PARA IDENTIFICAÇÃO, CAPACIDADE (13L), SEGUNDO NORMAS PADRONIZADAS PARA DESPREZO DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE. BR 0363482                                                    | DESCARBOX DESCARBOX     | UND    | 100    | 4,20  | 420,00    |
| 65 | COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 7L PAPEL CARTÃO DUPLO E ENCERADO QUE EVITE VAZAMENTO DE FLUÍDOS E LÍQUIDOS, DUPLA TRAVA, DUPLO REVESTIMENTO INTERNO DE SACOLA COM BANDEJA PRÉ-MONTADA E ALÇA DUPLA. CONTENDO INFORMAÇÕES COMO MATERIAL INFECTANTE, SIMBOLOGIA, COM TABELA PARA IDENTIFICAÇÃO, CAPACIDADE (7L), SEGUNDO NORMAS PADRONIZADAS PARA DESPREZO DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE. BR 0363484                                                      | DESCARBOX DESCARBOX     | UND    | 400    | 3,00  | 1.200,00  |
| 67 | COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 2000ML, CONFECCIONA-DO EM MATERIAL APROPRIADO, COM ESCALA PARA MEDIR O FLUXO URINÁRIO, FUNDO ACHATADO PARA COMPLETO ESVAZIAMENTO DO COLETOR, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. BR 0419371                                                                                                                      | VITALGOLD VITALGOLD     | UND    | 600    | 2,70  | 1.620,00  |
| 69 | CAMPO CIRÚRGICO, MODELO/ FENESTRADO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, GRAMATURA: MÍNIMO DE 260 G/M2, DIMENSÕES: CERCA DE 0,50 X ,050 C, COR: C/ COR ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL CREPADO, COMPOSIÇÃO: 1ª GERAÇÃO/ GRANATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2 APRESENTAÇÃO: FOLHA, TAMANHO: CERCA DE 60 X 60 CM, TIPO USO: USO ÚNICO. BR0456905                                                                               | POLAR FIX POLAR FIX     | UND    | 1.000  | 2,98  | 2.980,00  |
| 72 | COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11 FIOS, ESTÉRIL - ENV. C/ 10 UNIDADES - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11 FIOS, ESTÉRIL - ENV. C/ 10 UNIDADES, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO TELA, ALVEJADO E HIDROFILIZADO, DE TRAMA FECHADA, SEM FALHAS OU FIOS SOLTOS, ISENTA DE DEFECTOS PREJUDICIAIS A SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO COM 10 UNIDADES. BR 0269979                                                                         | AMED AMED               | pct    | 20.000 | 0,35  | 7.000,00  |
| 77 | CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, MÁSCARA DE SILICONE.MARCA DARU. BR 0238918                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DARU DARU               | UND    | 30     | 5,75  | 172,50    |
| 78 | CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, MÁSCARA DE SILICONE.MARCA DARU. BR 0238919                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DARU DARU               | UND    | 20     | 5,49  | 109,80    |
| 84 | CURATIVO COBERTURA APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: PLACA. COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGINATO. COMPONENTE 2:C/ CMC. DIMENSÃO: CERCA DE 15 X 15 CM. BR 0484847                                                                                                                                                                                                                                                                                              | VITAMEDICAL VITAMEDICAL | UND    | 500    | 23,00 | 11.500,00 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                       |        |        |       |           |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------|--------|-------|-----------|
| 85  | CURATIVO COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: PLACA. COMPOSIÇÃO: À BASE DE CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE 4: C/ PRATA, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. BR485057                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CREMER CREMER         | UND    | 500    | 17,00 | 8.500,00  |
| 86  | DETERGENTE ENZIMÁTICO, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, PH NEUTRO, CONTENDO 4 ENZIMAS NAS SEGUINTE PROPORÇÕES: PROTEASE MAIOR OU IGUAL A 150G/L (15%), AMILASE MAIOR OU IGUAL A 100G/L (10%), LIPASE MAIOR OU IGUAL A 100G/L (10%), CARBOHIDRASE MAIOR OU IGUAL A 7100G/L (10%), EM DETERGENTE NÃO IÔNICO COM CONCENTRAÇÃO MENOR QUE 30G/L, NÃO CORROSIVO, NÃO IRRITANTE PARA PELE E MUCOSAS SOB FORMA PURA (NÃO DILUÍDO), QUE NÃO FORME ESPUMA OU QUE ESTA SE DESFAÇA RAPIDAMENTE. PARA USO MANUAL OU EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS, TERMOMODEINFECCIONADORAS DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS CIRÚRGICOS EM GERAL, ENDOSCÓPIOS, VIDEOSCÓPIOS E MATERIAIS DE ASSISTÊNCIA RESPIRATÓRIA. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO DE 1000 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO, INDICAÇÃO, MODO DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NÚMERO DE CRF OU CRQ E REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. BR 0328078 | PROLINK PROLINK       | Frasco | 100    | 18,00 | 1.800,00  |
| 87  | DISPOSITIVO MASCULINO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 06 GRANDE - DISPOSITIVO MASCULINO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 06 GRANDE, EM LATEX NATURAL CENTRIFUGADO A 60%, PRÉ TALCADO, ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, QUE SE DESENROLE SOBRE O ÓRGÃO GENITAL MASCULINO, REGISTRO NO M.S., DATA FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CAIXA C/ 2 UNIDADES. BR 0481443                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MADEITEX MADEITEX     | caixa  | 200    | 2,65  | 530,00    |
| 88  | DISPOSITIVO MASCULINO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 04 PEQUENO - DISPOSITIVO MASCULINO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 04 PEQUENO, EM LATEX NATURAL CENTRIFUGADO A 60%, PRÉ TALCADO, ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, QUE SE DESENROLE SOBRE O ÓRGÃO GENITAL MASCULINO, REGISTRO NO M.S., DATA FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CAIXA C/ 2 UNIDADES. BR 0481460                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MADEITEX MADEITEX     | caixa  | 200    | 4,80  | 960,00    |
| 89  | DISPOSITIVO MASCULINO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 05 MÉDIO - DISPOSITIVO MASCULINO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 05 MÉDIO, EM LATEX NATURAL CENTRIFUGADO A 60%, PRÉ TALCADO, ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, QUE SE DESENROLE SOBRE O ÓRGÃO GENITAL MASCULINO, REGISTRO NO M.S., DATA FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CAIXA C/ 2 UNIDADES. BR 0481442                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MADEITEX MADEITEX     | caixa  | 200    | 4,50  | 900,00    |
| 97  | EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 25 CM X 100 CM, COMPONENTE. BR 0446031                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CIEX CIEX             | UND    | 200    | 90,00 | 18.000,00 |
| 98  | EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, AUTOSSELANTE, CERCA DE 15 CM X 10 MM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. BR 0442668                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CIEX CIEX             | UND    | 200    | 50,00 | 10.000,00 |
| 99  | EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, AUTOSSELANTE, CERCA DE 10 CM X 10 MM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. BR 0442385                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | AMED AMED             | UND    | 200    | 34,50 | 6.900,00  |
| 100 | EQUIPO ESPECIAL MULTÍVIAS (POLIFIX) - USO MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ IRRIGAÇÃO CIRÚRGICA DE SOLUÇÕES, GRAVITACIONAL, NÚMERO VIAS:2 VIAS, MATERIAL:PVC TRANSPARENTE, CONECTOR SOLUÇÃO:PONTAS PERFURANTES, REGULADOR DE FLUXO MANUAL:CLAMPS EM TODAS AS VIAS, COMPRIMENTO MIN 14 CM. BR 0610640.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | VITALGOLD VITALGOLD   | UND    | 5.000  | 0,45  | 2.250,00  |
| 101 | EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL, MATERIAL:PVC TRANSPARENTE, CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO E FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TUBO: ATÉ 180 CM, TIPO INJETOR LATERAL EM Y, TIPO LUER OU SLIP, C/ 1 INJETOR, ,ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. BR 0609459.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DESCARPACK DESCARPACK | UND    | 10.000 | 0,60  | 6.000,00  |
| 104 | EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PVC SEM DEHP, 120 DE COMPRIMENTO, C/ COR, TIPO: GRAVITACIONAL, 1 VIA, CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE, CONECTOR DIETA:PONTA PERFURANTE C/ RESPIRO E FILTRO, CONECTOR PACIENTE: COMPATÍVEL. BR 0609810.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DESCARPACK DESCARPACK | UND    | 1.000  | 0,75  | 750,00    |
| 114 | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EXTRA FLEXÍVEL TECIDO 100% ALGODÃO, COM TRATAMENTO ACRILICO ADESIVO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NATURAL E RESINAS, COR BRANCA, QUE NAO DESFIE AS BORDAS, FACIL DE RASGAR. 10CM X 4,5M, COM CAPA. BR 0437863                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CIEX CIEX             | UND    | 1.000  | 6,00  | 6.000,00  |
| 115 | ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:GRANDE, ADICIONAL 1:C/ LUBRIFICANTE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR 0479751                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | KOLPLAST KOLPLAST     | UND    | 1.000  | 1,50  | 1.500,00  |
| 116 | ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:MÉDIO, ADICIONAL 1:C/ LUBRIFICANTE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR 0479748                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | KOLPLAST KOLPLAST     | UND    | 1.000  | 1,50  | 1.500,00  |
| 118 | ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:PEQUENO, ADICIONAL 1:C/ LUBRIFICANTE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR 0479749.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | KOLPLAST KOLPLAST     | UND    | 1.000  | 1,40  | 1.400,00  |
| 119 | ESTETOSCOPIO DUPLO AUSCULTADOR - ESTETOSCOPIO COM OLIVAS, DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO (ADULTO E PEDIÁTRICO E AUSCULTADOR DE TUBO DUPLO - VÁRIAS CORES. BR 0438928                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MISSOURI MISSOURI     | UND    | 30     | 25,00 | 750,00    |
| 121 | FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA, APLICAÇÃO:P/ CIRCUITO RESPIRATÓRIO, MODELO:HMEF, TIPO:TROCA CALOR E UMIDADE C/ BARREIRA MICROBIOLÓGICA, TIPO MEMBRANA:HIDRÓFOBICO E HIGROSCÓPICO, COMPONENTE:CONEXÕES PADRÃO, COMPONENTE ADICIONAL:C/ TRAQUEIA CORRUGADA, TAM: 15M22F: POLIPROPILENO, ADULTO. BR 0479614                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BECARE BECARE         | UND    | 200    | 7,50  | 1.500,00  |
| 122 | FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT CROMADO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. CAIXA C/ 24 UNIDADES. BR 0486997.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SHALON SHALON         | caixa  | 10     | 66,00 | 660,00    |
| 123 | FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.CAIXA C/ 24 UNIDADES. BR 0486972.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SHALON SHALON         | caixa  | 10     | 68,00 | 680,00    |
| 124 | FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:2-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.CAIXA C/ 24 UNIDADES. BR 0486965.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SHALON SHALON         | caixa  | 10     | 68,00 | 680,00    |
| 125 | FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SHALON SHALON         | caixa  | 10     | 80,00 | 800,00    |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                               |        |       |       |           |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------|-------|-------|-----------|
|     | COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. CAIXA C/ 24 UNIDADES. BR 0486952.                                                                                                                                                                                                                |                               |        |       |       |           |
| 126 | FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. CAIXA C/24 UNIDADES. BR 0486946.                    | SHALON SHALON                 | caixa  | 10    | 72,00 | 720,00    |
| 127 | FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:5-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 22 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. CAIXA C/ 24 UNIDADES. BR 0486938.                   | SHALON SHALON                 | caixa  | 10    | 65,00 | 650,00    |
| 128 | FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA INCOLOR, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 20 MM. CAIXA C/ 24 UNIDADES. BR 0487384.             | SHALON SHALON                 | caixa  | 20    | 41,00 | 820,00    |
| 129 | FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM. CAIXA C/ 24 UNIDADES. BR 0487460.           | SHALON SHALON                 | caixa  | 10    | 31,00 | 310,00    |
| 133 | FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 35 MM, ESTERILIDADE:ESTÉR. CAIXA C/ 24 UNIDADES. BR 0487447.             | SHALON SHALON                 | caixa  | 20    | 24,00 | 480,00    |
| 135 | FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM. CAIXA C/ 24 UNIDADES. BR 0487429.               | SHALON SHALON                 | caixa  | 20    | 24,00 | 480,00    |
| 141 | FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MULTIUSO. BR 0350646                                                                                                                                                                                  | CIEX CIEX                     | UND    | 500   | 3,00  | 1.500,00  |
| 142 | FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR, ROLO 4,5 M. BR 0437865                                                                                                   | CIEX CIEX                     | UND    | 5.000 | 1,45  | 7.250,00  |
| 143 | FITA TIPO GOMADA P/ TESTE AUTOCLAVE DE TEMPERATURA, USO EM AUTOCLAVE,COM BOA ADERENCIA E COM ALTERAÇÃO DE COLORAÇÃO APOS EXPOSIÇÃO Á ALTA TEMPERATURA , EMBALADOEM ROLO DE 19 MM X 50 MM, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. BR 0279989                                                    | CIEX CIEX                     | UND    | 400   | 3,70  | 1.480,00  |
| 148 | FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:INFANTIL. BR 0425355                                                     | EUROFRAL EUROFRAL             | UND    | 600   | 0,65  | 390,00    |
| 149 | FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 16 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:INFANTIL. BR 0425356                                        | EUROFRAL EUROFRAL             | UND    | 600   | 0,75  | 450,00    |
| 152 | FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, ALGODÃO, INCONTINÊNCIA SEVERA. BR 0427338                   | SAFETY CONFORT SAFETY CONFORT | UND    | 3.000 | 1,70  | 5.100,00  |
| 153 | FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO, INCONTINÊNCIA SEVERA. BR 0358131      | SAFETY CONFORT SAFETY CONFORT | UND    | 3.000 | 1,50  | 4.500,00  |
| 154 | FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANTÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTAVES, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLGHADO, INCONTINENCIA SEVERA. BR 0358132 | SAFETY CONFORT SAFETY CONFORT | UND    | 4.000 | 1,49  | 5.960,00  |
| 155 | FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO. BR 0360501.                                   | SAFETY CONFORT SAFETY CONFORT | UND    | 5.000 | 1,60  | 8.000,00  |
| 156 | FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGO. BR 0380597                                    | SAFETY CONFORT SAFETY CONFORT | UND    | 3.000 | 1,60  | 4.800,00  |
| 157 | FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:UNISSEX ANATÔMICO, PESO USUÁRIO:DE 70 A 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, USO:FLUXO INTENSO OU NOTURNO. BR 0442728                                                               | SAFETY CONFORT SAFETY CONFORT | UND    | 2.000 | 1,30  | 2.600,00  |
| 162 | GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :ADULTO, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL. BR 0452986                                                                                                                                                                                                | WELL LEAD WELL LEAD           | UND    | 10    | 31,00 | 310,00    |
| 163 | GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :INFANTIL, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL. BR 0452987                                                                                                                                                                                              | WELL LEAD WELL LEAD           | UND    | 10    | 48,00 | 480,00    |
| 164 | HASTE FLEXÍVEL – HASTE FLEXÍVEL DE PLÁSTICO, INQUEBRÁVEIS, PONTAS DE ALGODÃO QUE NÃO SOLTAM FIAPOS, TRATAMENTO ANTIGERMES CO TRICLOSAN 0,4%. CX COM 75 UNIDADES. (NÃO É CLASSIFICADO COMO MATERIAL PARA SAÚDE E NÃO DEVE SER INFORMADO NOS REGISTROS DE COMPRA NO BPS). EMBALAGEM C/ 75 UNIDADES.         | DENGO DENGO                   | caixa  | 500   | 1,45  | 725,00    |
| 165 | IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO: P/ MEMBRO INFERIOR, MATERIAL:PAPELÃO, ADICIONAIS:C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, POSIÇÃO:BILATERAL. BR 0452194                                                                                                                                             | RESGATE RESGATE SP            | SP UND | 300   | 4,00  | 1.200,00  |
| 166 | IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO: P/ MEMBRO SUPERIOR, MATERIAL:PAPELÃO, ADICIONAIS:C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, POSIÇÃO:BILATERAL. BR 0452193                                                                                                                                             | RESGATE RESGATE SP            | SP UND | 400   | 4,00  | 1.600,00  |
| 167 | INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS: EMBALAGEM C/ 10 UNIDADE. BR 0404969                | CLEAN UP CLEAN UP             | caixa  | 1.000 | 18,00 | 18.000,00 |
| 168 | INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: CLASSE II, TIPO: BOWIE DICK APRESENTAÇÃO: FOLHA PARA TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR. BR 0332344                                                                                                                                                 | CLEAN UP CLEAN UP             | UND    | 400   | 5,00  | 2.000,00  |
| 177 | LÂMINA BISTURI, MATERIAL:LAÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 24,                                                                                                                                                                                                                                                     | DESCARPACK                    | caixa  | 10    | 22,00 | 220,00    |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |           |        |        |          |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------|--------|--------|----------|
|     | TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA C/ 100. BR 0299240                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DESCARPACK             |           |        |        |          |
| 182 | LENÇOL DESCARTÁVEL BRANCO EM ROLO 70 CM X 50 M - 100 % CELULOSE VIRGEM. BR 0481789                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DESCARBOX<br>DESCARBOX | rolo      | 200    | 8,00   | 1.600,00 |
| 195 | MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO:NÃO TECIDO,2 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO:4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL. CAIXA C/50 UNIDADES. BR 0315902.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | OLIMED OLIMED          | caixa     | 1.000  | 3,60   | 3.600,00 |
| 201 | MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO: MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM SILICONE, TAMANHO:ADULTO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPÁ, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO. BR 0435416                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DARU DARU              | UND       | 20     | 8,00   | 160,00   |
| 202 | MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPÁ, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO. BR 0435417                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DARU DARU              | UND       | 10     | 9,00   | 90,00    |
| 209 | ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ACOLCHOADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS:ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO:VELCRO, TAMANHO M. BR 0456008                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | RESGATE<br>RESGATE SP  | SP<br>UND | 20     | 14,50  | 290,00   |
| 210 | ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ACOLCHOADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS:ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO:VELCRO, TAMANHO G. BR 0456008                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | RESGATE<br>RESGATE SP  | SP<br>UND | 30     | 10,00  | 300,00   |
| 211 | ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ACOLCHOADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS:ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO:VELCRO, TAMANHO GG. BR 0456008                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | RESGATE<br>RESGATE SP  | SP<br>UND | 30     | 12,00  | 360,00   |
| 212 | OTOSCÓPIO COM CABO EM METAL CROMADO INOXIDÁVEL PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS , REVESTIDO POR CAPA ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR EMPUNHADURA,CABEÇOTE COM LÂMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE. VISOR MÓVEL.LÂMPADA INCANDESCENTE DE 2,5 V., 05 (CINCO) ESPÉCULOS AURICULARES SEM ENCAIXE METÁLICO, REUTILIZÁVEL NOS SEGUINTE CALIBRES E QUANTIDADES: 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 2,8 MM Nº 1,01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 4,15 MM Nº 2, 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 5,0 MM Nº 3,01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 6,0 MM Nº 4, 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 9,0 MM Nº 5 ,FUNCIONA COM 2 PILHAS MÉDIAS (TIPO C). BR 0263414 | MISSOURI<br>MISSOURI   | UND       | 10     | 445,00 | 4.450,00 |
| 213 | OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA PALITO. BR 0441981.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | G-TECH G-TECH          | UND       | 40     | 80,00  | 3.200,00 |
| 237 | REANIMADOR MANUAL (COMPONENTE) TIPO:RESERVATÓRIO DE O2, MATERIAL:SILICONE, ADICIONAL:C/ VÁLVULA, VOLUME:CERCA DE 1,0 L, TAMANHOS:INFANTIL, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, TIPO USO:REUTILIZÁVEL. BR 0478691.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SAFTI SAFTI            | UND       | 3      | 100,00 | 300,00   |
| 238 | REANIMADOR MANUAL, TIPO:RESERVATÓRIO DE O2, MATERIAL:SILICONE, ADICIONAL:C/ VÁLVULA, VOLUME:CERCA DE 0,25 L, TAMANHOS:NEONATAL, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, TIPO USO:REUTILIZÁVEL. BR 0478685.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SAFTI SAFTI            | UND       | 2      | 140,00 | 280,00   |
| 239 | RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:300 ML, COMPONENTES:COM TAMPÁ ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR 0395537                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BIOBASE BIOBASE        | Frasco    | 700    | 0,90   | 630,00   |
| 240 | SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR C/ 100 UNIDADES. BR 0296529.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DESCARBOX<br>DESCARBOX | Pacote    | 100    | 30,00  | 3.000,00 |
| 243 | SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA, 1 ML SEM AGULHA – SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA, 1 ML, SEM AGULHA, BICO LUER SLIP, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA. ÊMBOLO COM PISTÃO(BORRACHA) DESLIZANTE. CONEXÃO UNIVERSAL.EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERRTURA ASSÉPTICA. BR 0443469.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SR SR                  | UND       | 500    | 0,12   | 60,00    |
| 244 | SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. BR 0279402                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SR SR                  | UND       | 3.000  | 0,15   | 450,00   |
| 245 | SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. BR 0279402                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | SR SR                  | UND       | 3.000  | 0,13   | 390,00   |
| 246 | SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL BR 0439625                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | SR SR                  | UND       | 6.000  | 0,11   | 660,00   |
| 247 | SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3 ML, BICO SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL BR 0439625                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SR SR                  | UND       | 1.000  | 0,11   | 110,00   |
| 248 | SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR 0439626                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SR SR                  | UND       | 15.000 | 0,20   | 3.000,00 |
| 249 | SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR 0439626                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | SR SR                  | UND       | 15.000 | 0,25   | 3.750,00 |
| 252 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 20 – SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 20, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM VALVULA DE SEGUANÇA EFICAZ DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO COM FUNIL DE DRENAGEM E BALÃO 30 CC. BR 0438951                                                                                                                                                                                                                         | MARK MED<br>MARK MED   | UND       | 80     | 1,00   | 80,00    |
| 253 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 04 – SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 04, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM VALVULA DE SEGUANÇA EFICAZ DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO COM FUNIL DE DRENAGEM E BALÃO 30 CC. BR 0435905                                                                                                                                                                                                                         | MARK MED<br>MARK MED   | UND       | 50     | 0,80   | 40,00    |
| 254 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 06 – SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 06, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM VALVULA DE SEGUANÇA EFICAZ DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MARK MED<br>MARK MED   | UND       | 50     | 0,65   | 32,50    |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |     |     |      |        |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----|-----|------|--------|
|     | VEDAÇÃO COM FUNIL DE DRENAGEM E BALÃO 30 CC. BR 0435903                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                     |     |     |      |        |
| 255 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 08 – SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 08, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM VALVULA DE SEGUANÇA EFICAZ DE FACIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO COM FUNIL DE DRENAGEM E BALÃO 30 CC. BR 0435904  | MARK MED MARK MED   | UND | 50  | 0,80 | 40,00  |
| 256 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 10 – SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 10, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM VALVULA DE SEGUANÇA EFICAZ DE FACIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO COM FUNIL DE DRENAGEM E BALÃO 30CC. BR 0438396   | MARK MED MARK MED   | UND | 50  | 1,00 | 50,00  |
| 257 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 12 – SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 12, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM VALVULA DE SEGUANÇA EFICAZ DE FACIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO COM FUNIL DE DRENAGEM E BALÃO 30 CC. BR 0438397  | MARK MED MARK MED   | UND | 50  | 0,90 | 45,00  |
| 258 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 14 – SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 14, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM VALVULA DE SEGUANÇA EFICAZ DE FACIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO COM FUNIL DE DRENAGEM E BALÃO 30 CC. BR 0438398  | MARK MED MARK MED   | UND | 30  | 1,00 | 30,00  |
| 259 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 16 – SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 16, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM VALVULA DE SEGUANÇA EFICAZ DE FACIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO COM FUNIL DE DRENAGEM E BALÃO 30 CC. BR 0438399  | MARK MED MARK MED   | UND | 50  | 1,00 | 50,00  |
| 260 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 18 – SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 18, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM VALVULA DE SEGUANÇA EFICAZ DE FACIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO COM FUNIL DE DRENAGEM E BALÃO 30 CC. BR 0438400  | MARK MED MARK MED   | UND | 30  | 0,90 | 27,00  |
| 261 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 04 – SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 04, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM VALVULA DE SEGUANÇA EFICAZ DE FACIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO COM FUNIL DE DRENAGEM E BALÃO 30 CC. BR 0438401  | MARK MED MARK MED   | UND | 50  | 1,00 | 50,00  |
| 263 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 08 – SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 08, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM VALVULA DE SEGUANÇA EFICAZ DE FACIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO COM FUNIL DE DRENAGEM E BALÃO 30 CC. BR 0437217  | MARK MED MARK MED   | UND | 30  | 0,85 | 25,50  |
| 264 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 10 – SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 10, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM VALVULA DE SEGUANÇA EFICAZ DE FACIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO COM FUNIL DE DRENAGEM E BALÃO 30 CC. BR 0438983  | MARK MED MARK MED   | UND | 30  | 0,85 | 25,50  |
| 265 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 12 – SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 12, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA EFICAZ DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO COM FUNIL DE DRENAGEM E BALÃO 30 CC. BR 0438984 | MARK MED MARK MED   | UND | 50  | 0,95 | 47,50  |
| 266 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 14 – SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 14, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM VALVULA DE SEGUANÇA EFICAZ DE FACIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO COM FUNIL DE DRENAGEM E BALÃO 30 CC. BR 0435908  | MARK MED MARK MED   | UND | 40  | 1,00 | 40,00  |
| 267 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 16 – SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 16, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM VALVULA DE SEGUANÇA EFICAZ DE FACIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO COM FUNIL DE DRENAGEM E BALÃO 30 CC. BR 0435909  | MARK MED MARK MED   | UND | 50  | 1,10 | 55,00  |
| 268 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 18 – SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 18, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM VALVULA DE SEGUANÇA EFICAZ DE FACIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO COM FUNIL DE DRENAGEM E BALÃO 30 CC. BR 0435910  | MARK MED MARK MED   | UND | 40  | 1,15 | 46,00  |
| 269 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 20 – SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 20, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM VALVULA DE SEGUANÇA EFICAZ DE FACIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO COM FUNIL DE DRENAGEM E BALÃO 30 CC. BR 0435911  | MARK MED MARK MED   | UND | 100 | 1,15 | 115,00 |
| 270 | SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL C/ FIO GUIA, POLIURETANO, 2 VIAS - Nº 08 FR – SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL C/ FIO GUIA, POLIURETANO, 2 VIAS, - Nº 08 FR, ESTÉRIL, PARA NUTRIÇÃO NASOGÁSTRICA OU DUODENAL, QUE PERMITA LONGA PERMANÊNCIA. BR 043589                                                                                                                                       | MARK MED MARK MED   | UND | 30  | 6,61 | 198,30 |
| 271 | SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL C/ FIO GUIA, POLIURETANO, 2 VIAS, - Nº 12 FR – SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL C/ FIO GUIA, POLIURETANO, 2 VIAS, - Nº 12 FR, ADULTO, 120 A 130 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, PARA NUTRIÇÃO NASOGÁSTRICA OU DUODENAL, QUE PERMITA LONGA PERMANÊNCIA. BR 0435902                                                                                             | MARK MED MARK MED   | UND | 100 | 6,80 | 680,00 |
| 272 | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL. BR 0436002                                                                                                     | ADVANTIVE ADVANTIVE | UND | 30  | 3,15 | 94,50  |
| 273 | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCAR. BR 0435995.                                                                                                          | VITALGOLD VITALGOLD | UND | 20  | 3,00 | 60,00  |
| 274 | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO,                                                                                                                                                                                                                                                               | VITALGOLD VITALGOLD | UND | 30  | 3,00 | 90,00  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |     |     |       |        |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-----|-------|--------|
|     | VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL. BR 0436007                                                                                                                    |                        |     |     |       |        |
| 275 | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL. BR 0435999. | VITALGOLD<br>VITALGOLD | UND | 20  | 3,15  | 63,00  |
| 277 | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL. BR 0436010 | VITALGOLD<br>VITALGOLD | UND | 100 | 2,70  | 270,00 |
| 278 | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:8 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCART. BR 0436040       | VITALGOLD<br>VITALGOLD | UND | 30  | 3,00  | 90,00  |
| 279 | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:10 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCAR. BR 0436000       | VITALGOLD<br>VITALGOLD | UND | 30  | 3,59  | 107,70 |
| 280 | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCAR. BR 0436001       | VITALGOLD<br>VITALGOLD | UND | 30  | 3,30  | 99,00  |
| 281 | SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 04 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 04, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, COM TAMPA FIXA, ATÓXICA, SILICONIZADA. BR 0439069               | MARK MED MARK<br>MED   | UND | 80  | 1,15  | 92,00  |
| 282 | SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 06 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 06, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, COM TAMPA FIXA, ATÓXICA, SILICONIZADA. BR 0437437               | MARK MED MARK<br>MED   | UND | 80  | 1,20  | 96,00  |
| 283 | SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 08 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 08, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, COM TAMPA FIXA, ATÓXICA, SILICONIZADA. BR 0437440               | MARK MED MARK<br>MED   | UND | 80  | 1,20  | 96,00  |
| 286 | SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 14 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 14, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, COM TAMPA FIXA, ATÓXICA, SILICONIZADA. BR 0437436               | MARK MED MARK<br>MED   | UND | 80  | 1,00  | 80,00  |
| 287 | SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 16 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 16, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, COM TAMPA FIXA, ATÓXICA, SILICONIZADA. BR 0437441               | MARK MED MARK<br>MED   | UND | 80  | 1,00  | 80,00  |
| 288 | SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 18 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 18, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, COM TAMPA FIXA, ATÓXICA, SILICONIZADA. BR 0437438               | MARK MED MARK<br>MED   | UND | 80  | 1,00  | 80,00  |
| 289 | SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 20 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 20, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, COM TAMPA FIXA, ATÓXICA, SILICONIZADA. BR 0437444               | MARK MED MARK<br>MED   | UND | 100 | 1,00  | 100,00 |
| 291 | TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, ATÉ 45°C, USO AXILAR E ORAL, COM ALARMES, MEMÓRIA, ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR 0435801                                                                                                                                              | G-TECH G-TECH          | UND | 50  | 14,00 | 700,00 |
| 295 | TORNEIRINHA, VIAS: 3 VIAS, MATERIAL :POLÍMERO, TIPO CONECTOR: LUER LOCK / SLIP / VALVULADO, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO. BR 0457484.                                                                                                  | VITALGOLD<br>VITALGOLD | UND | 50  | 0,85  | 42,50  |
| 301 | TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO. BR 0451316        | VITALGOLD<br>VITALGOLD | UND | 40  | 3,20  | 128,00 |
| 308 | TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO. BR 0451200                                                      | VITALGOLD<br>VITALGOLD | UND | 50  | 11,00 | 550,00 |
| 309 | TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:9,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO. BR 0451199                                                      | VITALGOLD<br>VITALGOLD | UND | 10  | 8,00  | 80,00  |
| 312 | TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 1, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL. BR 0451471                                                           | HAOXI HAOXI            | UND | 2   | 90,00 | 180,00 |
| 313 | TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, TAMANHO :Nº 1,5, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL. BR 0451104.                                                                                     | HAOXI HAOXI            | UND | 2   | 85,00 | 170,00 |
| 314 | TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 2, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL. BR 0451472                                                           | HAOXI HAOXI            | UND | 2   | 88,00 | 176,00 |
| 315 | TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 2,5, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL. BR 0451470                                                         | HAOXI HAOXI            | UND | 2   | 86,00 | 172,00 |
| 316 | TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 3, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL. BR 0451473                                                           | HAOXI HAOXI            | UND | 3   | 70,00 | 210,00 |
| 317 | TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 4, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL. BR 0451474                                                           | HAOXI HAOXI            | UND | 3   | 65,00 | 195,00 |

|              |                                                                                                                                                                                                                                 |                     |        |       |       |                   |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------|-------|-------|-------------------|
| 318          | TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 5, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL. BR 0451477              | HAOXI HAOXI         | UND    | 3     | 60,00 | 180,00            |
| 319          | UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA,CORES,IDENTIFICAÇÃO(ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA. BR 0281424 | HAOXI HAOXI         | UND    | 70    | 11,00 | 770,00            |
| 321          | FRASCO – TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR; TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 100 ML. BR 0402458.                                    | J. PROLAB<br>PROLAB | J. UND | 1.000 | 1,99  | 1.990,00          |
| 322          | PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO: UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO: FATOR 60, FORMA FARMACÊUTICA: GEL CREME.BR 0407620.                                                                                                                     | NUTRIEX NUTRIEX     | UND    | 2.000 | 9,00  | 18.000,00         |
| <b>Total</b> |                                                                                                                                                                                                                                 |                     |        |       |       | <b>243.833,85</b> |

2. O total estimado deste instrumento é de **R\$ 246.833,85 (duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).**

3. As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município em solicitar o objeto.

4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, salvo nos contratos dela decorrentes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. Não será admitida a adesão a presente Ata de registro de preços.

2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços e o contrato.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

1. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações na quantidade total estimada, e poderá ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho, Solicitação de Despesa ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. O Aceite da Solicitação de Despesa ou Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de referência e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 14133/21.

4. Independente de transcrição do contrato, as condições de execução/entrega do bem são as especificadas no Edital da Licitação e o Termo de Referência anexo a ele, sujeitando às partes as instruções neles contidas.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, admitindo-se a renovação da quantidade desde que atendida as disposições do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21, parecer nº 00453/2024 da AGU e Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e Art. 16 do Decreto Municipal nº 227/2023.

2. A publicação da Ata de Registro se dará no Diário Oficial do Município de Itambé, no endereço eletrônico: (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO:

1. Após a solicitação, os produtos deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze) dias**, no endereço indicado na Solicitação de Despesa.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação e o ateste das Notas Fiscais.

2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Solicitação de Despesa.

A nota fiscal será em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 08.9.37.598/0001-51)**.

A nota fiscal deverá ser enviada ao Departamento de Compras, pelo endereço de e-mail:

[compras@itambe.pr.gov.br](mailto:compras@itambe.pr.gov.br)

3. As despesas decorrentes da contratação, correrão às expensas de recursos orçamentários abaixo descritas:

08.001.10.302.0003.2029.3.3.90.30.00.00-01303

08.001.10.302.0003.2048.3.3.90.30.00.00-01303

08.001.10.302.0003.2067.3.3.90.30.00.00-01303

4. Em caso de atraso, os valores serão atualizados monetariamente com base no índice INPC do IBGE, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA CONTRATAÇÃO:

1. O Município de Itambé é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

2. Caberá a servidora **Tatiana Emergente Gonçalves Antonias**, matrícula funcional nº 7442, a Gestão desta ARP, cabendo as responsabilidades previstas na lei.

3. Caberá a servidora **Paula Tavares Constantino**, matrícula funcional nº 394, a Fiscalização da execução do fornecimento.

4. As obrigações do fiscal atenderão ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

#### CLAUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas situações e condições previstas no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
2. Qualquer pedido de alteração, deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios de suas legações, como por exemplo, divulgações em mídias especializadas, planilhas de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, cópias de notas fiscal e/ou documentos oficiais de fornecedores.
3. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo de sofrer sanções.
4. Os pedidos de alterações serão analisados, diligenciados e negociados pelo Gestor e sua equipe.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA:

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos termos dos artigos 13 e 27 do Decreto Municipal nº 227/2023.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

1. Fica eleito o Foro da cidade de Marialva/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:  
Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ATA de Registro de Preços ou através de simples apostilamento.  
A DETENDORA DA ATA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta ATA, de todas as condições gerais e peculiares do fornecimento a ser efetuado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta ATA.  
As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como, pelo Decreto Municipal nº 227/2023 e demais normas aplicáveis, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação das referidas leis.
2. Integram esta Ata, o Edital do Processo de Licitação seus Anexos, a Ata da Sessão do Pregão e a(s) proposta(s) de preços do fornecedor e demais documentos pertinentes arrolados no processo licitatório.
3. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itambé, 17 de abril de 2026.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**

Prefeito Municipal

**ANDERSON TAKASHI HONDA**

Espaço Saúde Com. De Prod. Hospitalares LTDA

Testemunhas:

**DAIANE CRISTINA DA SILVA MESSIAS**

**FLÁVIA VICENZI**

**Publicado por:**  
Daiane Cristina Silva Messias  
**Código Identificador:**BCD8D75F

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 039/2026 – ID/TCE Nº 43021

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 34, Centro, CEP: 87175-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.698/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Ananias Soares Vieira**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 794.109.799-00, portador da Cédula de Identidade nº 5.049.568-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 07/2026, para Registro de Preços nº 03/2026, processo administrativo nº 018/2026, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, nas quantidades, termos e condições previstas no edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, nos Decretos Municipais nº 211/2023, 227/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

**BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PROVIDE HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Torres, nº 6417, Jardim Diamante, na cidade de Maringá/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.573.889/0001-09, e-mail: [licitacoes@providehospitalar.com.br](mailto:licitacoes@providehospitalar.com.br), telefone: (44) 9703-0153, neste ato representada pelo Sr. **Vinícius Miliorini Botti**, portador do RG nº 12.938.565-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 080.047.699-93.



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

1. Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual **aquisição de Produtos de Uso Médico para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município, mediante entrega de forma parcelada**, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

| Ordem | Especificação                                                                                                                                                                                                                                           | Marca    | Unidade | Quant. | V. Unit. | V. Total |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|--------|----------|----------|
| 1     | SOLUÇÃO DE LIMPEZA (PHMB): SOLUÇÃO LÍQUIDA, NÃO ESTÉRIL, A BASE DE UN 300,000 43,0000 ÁGUA PURIFICADA, COMPOSTA POR BETAÍNA 0,1% POLIHEXANIDA 0,1% E COMPOSTA POR BETAÍNA 0,1% E COMPONENTES, COM A FINALIDADE DE IRRIGAÇÃO E LIMPEZA DA FERIDA. BR S/C | HEXANIDE | UND     | 100    | 32,69    | 3.269,00 |
|       | TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                   |          |         |        |          | 3.269,00 |

2. O total estimado deste instrumento é de **R\$ 3.269,00 (três mil e duzentos e sessenta e nove reais)**.

3. As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município em solicitar o objeto.

4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, salvo nos contratos dela decorrentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. Não será admitida a adesão a presente Ata de registro de preços.

2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços e o contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

1. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações na quantidade total estimada, e poderá ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho, Solicitação de Despesa ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. O Aceite da Solicitação de Despesa ou Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de referência e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 14133/21.

4. Independente de transcrição do contrato, as condições de execução/entrega do bem são as especificadas no Edital da Licitação e o Termo de Referência anexo a ele, sujeitando às partes as instruções neles contidas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, admitindo-se a renovação da quantidade desde que atendida as disposições do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21, parecer nº 00453/2024 da AGU e Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e Art. 16 do Decreto Municipal nº 227/2023.

2. A publicação da Ata de Registro se dará no Diário Oficial do Município de Itambé, no endereço eletrônico: (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO:**

1. Após a solicitação, os produtos deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze) dias**, no endereço indicado na Solicitação de Despesa.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação e o ateste das Notas Fiscais.

2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Solicitação de Despesa.

A nota fiscal será em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 08.9.37.598/0001-51)**.

A nota fiscal deverá ser enviada ao Departamento de Compras, pelo endereço de e-mail:

[compras@itambe.pr.gov.br](mailto:compras@itambe.pr.gov.br)

3. As despesas decorrentes da contratação, correrão às expensas de recursos orçamentários abaixo descritas:

08.001.10.302.0003.2029.3.3.90.30.00.00-01303

08.001.10.302.0003.2048.3.3.90.30.00.00-01303

08.001.10.302.0003.2067.3.3.90.30.00.00-01303

4. Em caso de atraso, os valores serão atualizados monetariamente com base no índice INPC do IBGE, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA CONTRATAÇÃO:**

1. O Município de Itambé é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

2. Caberá a servidora **Tatiana Emergente Gonçalves Antonias**, matrícula funcional nº 7442, a Gestão desta ARP, cabendo as responsabilidades previstas na lei.

3. Caberá a servidora **Paula Tavares Constantino**, matrícula funcional nº 394, a Fiscalização da execução do fornecimento.

4. As obrigações do fiscal atenderão ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

**CLAUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas situações e condições previstas no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- Qualquer pedido de alteração, deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios de suas legações, como por exemplo, divulgações em mídias especializadas, planilhas de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, cópias de notas fiscal e/ou documentos oficiais de fornecedores.
- Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo de sofrer sanções.
- Os pedidos de alterações serão analisados, diligenciados e negociados pelo Gestor e sua equipe.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA:**

- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos termos dos artigos 13 e 27 do Decreto Municipal n.º 227/2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

- Fica eleito o Foro da cidade de Marialva/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ATA de Registro de Preços ou através de simples apostilamento.

A DETENDORA DA ATA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta ATA, de todas as condições gerais e peculiares do fornecimento a ser efetuado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta ATA.

As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, bem como, pelo Decreto Municipal n.º 227/2023 e demais normas aplicáveis, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação das referidas leis.

- Integram esta Ata, o Edital do Processo de Licitação seus Anexos, a Ata da Sessão do Pregão e a(s) proposta(s) de preços do fornecedor e demais documentos pertinentes arrolados no processo licitatório.

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itambé, 22 de abril de 2026.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**

Prefeito Municipal

**VINÍCIUS MILIORINI BOTTI**

Provide Hospitalar LTDA

Testemunhas:

**DAIANE CRISTINA DA SILVA MESSIAS**

**FLÁVIA VICENZI**

**Publicado por:**

Daiane Cristina Silva Messias

**Código Identificador:**B2A76872

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 040/2026 – ID/TCE Nº 43022**

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 34, Centro, CEP: 87175-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.698/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Ananias Soares Vieira**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 794.109.799-00, portador da Cédula de Identidade nº 5.049.568-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 07/2026, para Registro de Preços nº 03/2026, processo administrativo nº 018/2026, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa abaixo qualificada, nas quantidades, termos e condições previstas no edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, nos Decretos Municipais nº 211/2023, 227/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

**BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Saíra Ouro, nº 210, Jardim Universidade, na cidade de Araongas/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.740.794/0001-60, e-mail: ynemed.saude@gmail.com, telefone: (43) 99149-4565, neste ato representada pela Sra. **Irene Lopes Salvi**, portadora do RG nº 4.053.917-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 515.443.269-04.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

1. Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual **aquisição de Produtos de Uso Médico para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município, mediante entrega de forma parcelada**, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                      | Marca      | Unidade | Quant. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------|------------|------------|
| 1    | AVENTAL PROCEDIMENTO - PARAMENTAÇÃO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO TNT, PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE, GRAMATURA: CERCA DE 50 G/M2, MODELO MANGA: LONGA C/ PUNHO DE ELÁSTICO, TAMANHO: GRANDE (G). BR 0604948.              | MEDIX      | UND     | 100    | 11,64      | 1.164,00   |
| 27   | CÂNULA DE GUEDEL, PVC - Nº 04 – CÂNULA DE GUEDEL Nº 04, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, ANATÔMICO, SEM REBARBAS E INODORO. RESISTENTE À DESINFECÇÃO. REGISTRO MS. BR 0422820                                                                                           | ADVANTIVE  | UND     | 10     | 5,49       | 54,90      |
| 66   | COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 1200 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADA, ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. BR 0460850                                                                                                                   | MEDSONDA   | UND     | 200    | 5,79       | 1.158,00   |
| 80   | CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:TIPO RIM, CAPACIDADE: CERCA DE 500 ML. BR 0439213                                                                                                                                                                                  | AÇONOX     | UND     | 5      | 73,89      | 369,45     |
| 81   | CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:TIPO RIM, CAPACIDADE: CERCA DE 700 ML. BR 0439214                                                                                                                                                                                  | AÇONOX     | UND     | 5      | 56,99      | 284,95     |
| 94   | EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO (WRAP), MATERIAL: POLIPROPILENO - SMS, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 50 G/M2, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TAMANHO: CERCA DE 50 X 50 CM, TIPO USO: USO ÚNICO. BR 0452017.                                                                                     | POLARFIX   | UND     | 1.500  | 9,36       | 14.040,00  |
| 96   | EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO (WRAP), MATERIAL: POLIPROPILENO - SMS, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 50 G/M2, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TAMANHO: CERCA DE 120 X 120 CM, TIPO USO: USO ÚNICO. BR 0452020.                                                                                   | POLARFIX   | UND     | 100    | 9,99       | 999,00     |
| 144  | FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: CADARÇO SARIADO, TIPO: ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 MM, TIPO ROLO, :USO ÚNICO. BR 0481520.                                                                                                              | SANI       | UND     | 70     | 13,44      | 940,80     |
| 145  | FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO: CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PRESSÃO: PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO:CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM:VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA. BR 0280472                | PROTEC     | UND     | 15     | 94,99      | 1.424,85   |
| 146  | FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO:PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO:CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM:VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA. BR 0280471                       | PROTEC     | UND     | 15     | 103,99     | 1.559,85   |
| 147  | FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, FÓRMULA QUÍMICA:H2CO, PESO MOLECULAR:30,03 G/MOL, GRAU DE PUREZA: CONCENTRAÇÃO ENTRE 37 E 40%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 50-00-0, FRASCO: 1.000 ML. BR 0362990                                               | ICARAI     | Frasco  | 20     | 20,33      | 406,60     |
| 161  | GEL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO:CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, 100 G. BR 0475840                                                                                                                                                | MULTIGEL   | Frasco  | 200    | 1,94       | 388,00     |
| 180  | LENÇO UMEDECIDO (SWAB), MATERIAL: NÃO TECIDO, DIMENSÕES: CERCA DE 2,5 X 4 CM, COMPONENTES: IMPREGNADO C/ ÁLCOOL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR 0448055.                                                                                               | MEDIX      | UND     | 50.000 | 0,44       | 22.000,00  |
| 181  | LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL: NÃO TECIDO, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 20 CM, COMPONENTES: C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIPOALERGÊNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, USO: INFANTIL. BR0434965                                                                      | BABYFREE   | UND     | 25.000 | 0,19       | 4.750,00   |
| 197  | MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL: SILICONE, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO. BR 0454567                     | MEDIX      | UND     | 25     | 15,99      | 399,75     |
| 198  | MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO: VENTURI, MATERIAL: SILICONE, ADICIONAL:C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS. BR 0454554                      | ADVANTIVE  | UND     | 100    | 14,99      | 1.499,00   |
| 199  | MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO: VENTURI, MATERIAL: SILICONE, ADICIONAL:C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS. BR 0454555                    | ADVANTIVE  | UND     | 50     | 12,99      | 649,50     |
| 206  | ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS:ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO:VELCRO, TAMANHO RN. BR 0456008 | RESGATESP  | UND     | 5      | 47,74      | 238,70     |
| 207  | ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS:ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO:VELCRO, TAMANHO PP. BR 0456008 | RESGATESP  | UND     | 10     | 23,99      | 239,90     |
| 208  | ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS:ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO:VELCRO, TAMANHO P. BR 0456008  | RESGATESP  | UND     | 10     | 23,99      | 239,90     |
| 214  | PAPAGAIO URINOL INOX CAPACIDADE DE 1.000 ML. BR 0385777                                                                                                                                                                                                                            | ARTINOX    | UND     | 2      | 122,49     | 244,98     |
| 216  | PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL: TERMOSENSÍVEL, MODELO: MILIMETRADO, DIMENSÕES: CERCA 80 MM, APRESENTAÇÃO: BOBINA, COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO – 20 METROS. BR 0438059.                                                                        | TECNOPRINT | bobina  | 50     | 21,84      | 1.092,00   |
| 217  | PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, MODELO:MILIMETRADO, DIMENSÕES: CERCA 216 MM X 30 MM, APRESENTAÇÃO:BOBINA, COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO. BR 0438061                                                                               | TECNOPRINT | bobina  | 50     | 45,63      | 2.281,50   |
| 218  | PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, MODELO:MILIMETRADO, DIMENSÕES:CERCA 63 MM X 30 MM, APRESENTAÇÃO:BOBINA, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO. BR 0438058                                                                                  | TECNOPRINT | bobina  | 50     | 29,99      | 1.499,50   |
| 220  | PINÇA ANATÔMICA, MODELO I:ADSON, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL.                                                                                                            | CASSIFLEX  | UND     | 15     | 19,99      | 299,85     |

|     |                                                                                                                                                                                                                     |             |     |     |       |                  |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|-----|-------|------------------|
|     | ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. BR 0468003.                                                                                                                                                                            |             |     |     |       |                  |
| 223 | PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DISSECÇÃO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. BR 0467745 | CASSIFLEX   | UND | 15  | 32,74 | 491,10           |
| 226 | PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KELLY, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. BR 0467833     | ABC         | UND | 5   | 41,49 | 207,45           |
| 228 | PORTA-AGULHA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MAYO HEGAR, COMPRIMENTO:16 CM, MODELO:DELICADO. BR 0274748                                                                                                              | ABC         | UND | 5   | 59,99 | 299,95           |
| 229 | PROTETOR OCULAR, APLICAÇÃO:TIPO OCLUSOR, FORMATO:OVAL, MODELO:MONOCULAR, MATERIAL:HIPOALERGÊNICO, TAMANHO:ADULTO, COMPONENTE:BORDA C/ FIXAÇÃO ADESIVA, ESTERILIDADE:USO ÚNICO. BR 0479674                           | COPERTINA   | UND | 300 | 1,99  | 597,00           |
| 230 | PROTETOR OCULAR, APLICAÇÃO:TIPO OCLUSOR, FORMATO:OVAL, MODELO:MONOCULAR, MATERIAL:HIPOALERGÊNICO, TAMANHO:INFANTIL, COMPONENTE:BORDA C/ FIXAÇÃO ADESIVA, ESTERILIDADE:USO ÚNICO. BR 0479675                         | COPERTINA   | UND | 50  | 10,99 | 549,50           |
| 292 | TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:MAYO STILLE, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. BR 0471491                              | ABC         | UND | 10  | 59,15 | 591,50           |
| 294 | TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ NA URINA, CONTEM 1 FRASCO PARA COLETA E 1 TIRA REAGENTE. REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO DE BETA HCG, ELISA, TESTE. BR 0424270                         | 3B          | UND | 500 | 6,99  | 3.495,00         |
| 310 | TUBO HOSPITALAR, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO:Nº 200. BR 0283459                                                                                                                                                | GOIAS LATEX | UND | 25  | 12,80 | 320,00           |
|     | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                        |             |     |     |       | <b>64.776,48</b> |

2. O total estimado deste instrumento é de **R\$ 64.776,48 (sessenta e quatro mil e setecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**.

3. As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município em solicitar o objeto.

4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, salvo nos contratos dela decorrentes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. Não será admitida a adesão a presente Ata de registro de preços.

2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços e o contrato.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

1. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações na quantidade total estimada, e poderá ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho, Solicitação de Despesa ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. O Aceite da Solicitação de Despesa ou Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de referência e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 14133/21.

4. Independente de transcrição do contrato, as condições de execução/entrega do bem são as especificadas no Edital da Licitação e o Termo de Referência anexo a ele, sujeitando às partes as instruções neles contidas.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, admitindo-se a renovação da quantidade desde que atendida as disposições do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21, parecer nº 00453/2024 da AGU e Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e Art. 16 do Decreto Municipal nº 227/2023.

2. A publicação da Ata de Registro se dará no Diário Oficial do Município de Itambé, no endereço eletrônico: (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO:

1. Após a solicitação, os produtos deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze) dias**, no endereço indicado na Solicitação de Despesa.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação e o ateste das Notas Fiscais.

2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Solicitação de Despesa.

A nota fiscal será em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 08.9.37.598/0001-51)**.

A nota fiscal deverá ser enviada ao Departamento de Compras, pelo endereço de e-mail:

[compras@itambe.pr.gov.br](mailto:compras@itambe.pr.gov.br)

3. As despesas decorrentes da contratação, correrão às expensas de recursos orçamentários abaixo descritas:

08.001.10.302.0003.2029.3.3.90.30.00.00-01303

08.001.10.302.0003.2048.3.3.90.30.00.00-01303

08.001.10.302.0003.2067.3.3.90.30.00.00-01303



4. Em caso de atraso, os valores serão atualizados monetariamente com base no índice INPC do IBGE, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA CONTRATAÇÃO:

1. O Município de Itambé é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
2. Caberá a servidora **Tatiana Emergente Gonçalves Antoniassi**, matrícula funcional nº 7442, a Gestão desta ARP, cabendo as responsabilidades previstas na lei.
3. Caberá a servidora **Paula Tavares Constantino**, matrícula funcional nº 394, a Fiscalização da execução do fornecimento.
4. As obrigações do fiscal atenderão ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

#### CLAUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas situações e condições previstas no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
2. Qualquer pedido de alteração, deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios de suas legações, como por exemplo, divulgações em mídias especializadas, planilhas de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, cópias de notas fiscal e/ou documentos oficiais de fornecedores.
3. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo de sofrer sanções.
4. Os pedidos de alterações serão analisados, diligenciados e negociados pelo Gestor e sua equipe.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA:

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos termos dos artigos 13 e 27 do Decreto Municipal nº 227/2023.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

1. Fica eleito o Foro da cidade de Marialva/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:  
Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ATA de Registro de Preços ou através de simples apostilamento.  
A DETENDORA DA ATA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta ATA, de todas as condições gerais e peculiares do fornecimento a ser efetuado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta ATA.  
As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como, pelo Decreto Municipal nº 227/2023 e demais normas aplicáveis, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação das referidas leis.
2. Integram esta Ata, o Edital do Processo de Licitação seus Anexos, a Ata da Sessão do Pregão e a(s) proposta(s) de preços do fornecedor e demais documentos pertinentes arrolados no processo licitatório.
3. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itambé, 22 de abril de 2026.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**

Prefeito Municipal

**IRENE LOPES SALVI**

Ynemed Produtos Medicos E Hospitalares

Testemunhas:

**DAIANE CRISTINA DA SILVA MESSIAS**

**FLÁVIA VICENZI**

**Publicado por:**  
Daiane Cristina Silva Messias  
**Código Identificador:**4B1C4B17

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 041/2026 – ID/TCE Nº 43023**

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 34, Centro, CEP: 87175-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.698/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Ananias Soares Vieira**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 794.109.799-00, portador da Cédula de Identidade nº 5.049.568-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 07/2026, para Registro de Preços nº 03/2026, processo administrativo nº 018/2026, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa abaixo qualificada, nas quantidades, termos e condições previstas no edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, nos Decretos Municipais nº 211/2023, 227/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

**BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Alexandre Ceranto, nº 2556, Jardim Paraíso, na cidade de Umuarama/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 52.815.695/0001-63, e-mail: toclesmed@outlook.com, telefone: (44) 2020-0292, neste ato representada pela Sra. **Kelly Segundo dos Santos Alves**, portadora do RG nº 9.598.960-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.841.629-08.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1. Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual **aquisição de Produtos de Uso Médico para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município, mediante entrega de forma parcelada**, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

| Ordem | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Marca                                              | Unidade | Quant. | V. Unit. | V. Total         |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------|--------|----------|------------------|
| 1     | COMPRESSA DE GAZE, TIPO QUEIJO, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS, 91 CM X 91 M – COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO, NÃO ESTÉRIL, 91 CM X 91 M, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO TELA, COM 11 FIOS POR CM², 100% ALGODÃO, 4 DOBRAS E 8 CAMADAS, DE TRAMA FECHADA, TEXTURA UNIFORME, BOM ACABAMENTO, SEM FIOS SOLTOS, ENROLADA EM ROLO. BR 0272020 | JN TÊXTIL<br>COMPRESSA DE GAZE<br>TIPO QUEIJO 13 - | rolo    | 1.000  | 27,00    | 27.000,00        |
|       | <b>Total</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                    |         |        |          | <b>27.000,00</b> |

2. O total estimado deste instrumento é de **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**.

3. As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município em solicitar o objeto.

4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, salvo nos contratos dela decorrentes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. Não será admitida a adesão a presente Ata de registro de preços.

2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços e o contrato.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

1. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações na quantidade total estimada, e poderá ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho, Solicitação de Despesa ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. O Aceite da Solicitação de Despesa ou Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de referência e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 14133/21.

4. Independente de transcrição do contrato, as condições de execução/entrega do bem são as especificadas no Edital da Licitação e o Termo de Referência anexo a ele, sujeitando às partes as instruções neles contidas.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, admitindo-se a renovação da quantidade desde que atendida as disposições do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21, parecer nº 00453/2024 da AGU e Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e Art. 16 do Decreto Municipal nº 227/2023.

2. A publicação da Ata de Registro se dará no Diário Oficial do Município de Itambé, no endereço eletrônico: (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO:

1. Após a solicitação, os produtos deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze) dias**, no endereço indicado na Solicitação de Despesa.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação e o ateste das Notas Fiscais.

2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Solicitação de Despesa.

A nota fiscal será em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 08.9.37.598/0001-51)**.

A nota fiscal deverá ser enviada ao Departamento de Compras, pelo endereço de e-mail:

[compras@itambe.pr.gov.br](mailto:compras@itambe.pr.gov.br)

3. As despesas decorrentes da contratação, correrão às expensas de recursos orçamentários abaixo descritas:

08.001.10.302.0003.2029.3.3.90.30.00.00-01303

08.001.10.302.0003.2048.3.3.90.30.00.00-01303

08.001.10.302.0003.2067.3.3.90.30.00.00-01303

4. Em caso de atraso, os valores serão atualizados monetariamente com base no índice INPC do IBGE, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA CONTRATAÇÃO:

1. O Município de Itambé é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
2. Caberá a servidora **Tatiana Emergente Gonçalves Antoniassi**, matrícula funcional nº 7442, a Gestão desta ARP, cabendo as responsabilidades previstas na lei.
3. Caberá a servidora **Paula Tavares Constantino**, matrícula funcional nº 394, a Fiscalização da execução do fornecimento.
4. As obrigações do fiscal atenderão ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

#### CLAUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas situações e condições previstas no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
2. Qualquer pedido de alteração, deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios de suas legações, como por exemplo, divulgações em mídias especializadas, planilhas de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, cópias de notas fiscal e/ou documentos oficiais de fornecedores.
3. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo de sofrer sanções.
4. Os pedidos de alterações serão analisados, diligenciados e negociados pelo Gestor e sua equipe.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA:

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos termos dos artigos 13 e 27 do Decreto Municipal nº 227/2023.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

1. Fica eleito o Foro da cidade de Marialva/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:  
Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ATA de Registro de Preços ou através de simples apostilamento.  
A DETENDORA DA ATA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta ATA, de todas as condições gerais e peculiares do fornecimento a ser efetuado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta ATA.  
As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como, pelo Decreto Municipal nº 227/2023 e demais normas aplicáveis, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação das referidas leis.
2. Integram esta Ata, o Edital do Processo de Licitação seus Anexos, a Ata da Sessão do Pregão e a(s) proposta(s) de preços do fornecedor e demais documentos pertinentes arrolados no processo licitatório.
3. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itambé, 22 de abril de 2026.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**

Prefeito Municipal

**KELLY SEGUNDO DOS SANTOS ALVES**

MKTEX Distribuidora De Produtos Para Saude LTDA

Testemunhas:

**DAIANE CRISTINA DA SILVA MESSIAS**

**FLÁVIA VICENZI**

**Publicado por:**  
Daiane Cristina Silva Messias  
**Código Identificador:**6046C46D

GABINETE  
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 156

|                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                         |                 |                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------|
| <b>DADOS DO SERVIDOR</b>                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                         |                 |                                  |
| Nome: Neuzeli Schmidt Camargo                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                         | Matrícula: 1212 |                                  |
| Cargo: Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer                                                                                                                                                                        | CPF 029.561.559-11                                                                                      |                 | RG 7083534-7                     |
| Setor / Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer                                                                                                                                                                | Conta Corrente: 3657-5                                                                                  |                 | Banco / Nº Agência: 0393 - Caixa |
| <b>INFORMAÇÕES DA VIAGEM</b>                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                         |                 |                                  |
| Justificativa:<br>Participação no evento “Educação Pública na Bett Brasil 2026”, “Inteligências individuais, Coletivas e Artificiais: Todas em Nós Agora!”, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP                           |                                                                                                         |                 |                                  |
| Destino (Dist. Aprox.) São Paulo/SP<br>489 Km                                                                                                                                                                                   | Período<br>05/05/2026                                                                                   | a               | 07/05/2026                       |
| Hora de Saída<br>17h do dia 05/05/26                                                                                                                                                                                            | Hora de Retorno<br>19h do dia 07/05/26                                                                  |                 |                                  |
| Transporte                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                         |                 |                                  |
| Veículo Oficial                                                                                                                                                                                                                 | X                                                                                                       | Ônibus          | Aéreo Outros                     |
| Valor Diária(s) (R\$)<br>R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).                                                                                                                                                              | Total a Receber (R\$)<br>R\$ 2.177,32 (dois mil cento e setenta e sete reais e trinta e dois centavos). |                 |                                  |
| Justificativa:<br>Participação no evento “Educação Pública na Bett Brasil 2026”, “Inteligências individuais, Coletivas e Artificiais: Todas em Nós Agora!”, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP.                          |                                                                                                         |                 |                                  |
| <b>SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                |                                                                                                         |                 |                                  |
| Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.<br>/ / Data Assinatura Servidor<br>Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.<br>/ / Data Secretário(a) Municipal |                                                                                                         |                 |                                  |
| <b>AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL</b>                                                                                                                                                                                           |                                                                                                         |                 |                                  |
| ...../...../.....<br>Data <b>Diego Timbirussu Ribas</b><br>Prefeito Municipal                                                                                                                                                   |                                                                                                         |                 |                                  |

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**9B131921

GABINETE  
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 157

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                         |                 |                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------|
| <b>DADOS DO SERVIDOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                         |                 |                            |
| Nome: Helen Critiane Correa Lopes                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                         | Matrícula: 6637 |                            |
| Cargo: Diretora Geral de Educação.                                                                                                                                                                                                                                                                                | CPF 039.067.969-06.                                                                                     |                 | RG                         |
| Setor / Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.                                                                                                                                                                                                                                                 | Conta Corrente: 000110610858-9                                                                          |                 | Banco / Nº Agência: Nubank |
| <b>INFORMAÇÕES DA VIAGEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                         |                 |                            |
| Justificativa:<br>Participação no evento “Educação Pública na Bett Brasil 2026”, “Inteligências individuais, Coletivas e Artificiais: Todas em Nós Agora!”, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP                                                                                                             |                                                                                                         |                 |                            |
| Destino (Dist. Aprox.) São Paulo/SP<br>489 Km                                                                                                                                                                                                                                                                     | Período<br>05/05/2026                                                                                   | a               | 07/05/2026                 |
| Hora de Saída<br>17h do dia 05/05/26                                                                                                                                                                                                                                                                              | Hora de Retorno<br>19h do dia 07/05/26                                                                  |                 |                            |
| Transporte                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                         |                 |                            |
| Veículo Oficial                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | X                                                                                                       | Ônibus          | Aéreo Outros               |
| Valor Diária(s) (R\$)<br>R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).                                                                                                                                                                                                                                                | Total a Receber (R\$)<br>R\$ 2.177,32 (dois mil cento e setenta e sete reais e trinta e dois centavos). |                 |                            |
| Participação no evento “Educação Pública na Bett Brasil 2026”, “Inteligências individuais, Coletivas e Artificiais: Todas em Nós Agora!”, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP.                                                                                                                              |                                                                                                         |                 |                            |
| Justificativa:<br><b>SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO</b><br>Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.<br><br>/ / Data Assinatura Servidor<br><br>Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.<br><br>/ / Data Secretário(a) Municipal |                                                                                                         |                 |                            |
| <b>AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                         |                 |                            |
| ...../...../.....<br>Data <b>DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS</b><br>Prefeito Municipal                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                         |                 |                            |

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**19C64D5B

GABINETE  
RETIFICAÇÃO DE REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIA Nº 82/2026

|                                                                                                                                                                                     |                           |                                                                         |                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>DADOS DO SERVIDOR</b>                                                                                                                                                            |                           |                                                                         |                                     |
| Nome: ELIS REGINA POLATO FIESZT                                                                                                                                                     |                           | Matrícula: 81925                                                        |                                     |
| Cargo: FISIOTERAPEUTA                                                                                                                                                               | CPF: 068.037.049-80       |                                                                         | RG: 13.138.146-8                    |
| Setor/Órgão: CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS                                                                                                                                     | Conta Corrente: 43383-7   |                                                                         | Banco/ Nº Agência: SICREDI AG: 0725 |
| <b>INFORMAÇÕES DA VIAGEM</b>                                                                                                                                                        |                           |                                                                         |                                     |
| Viagem à CURITIBA/PR                                                                                                                                                                |                           |                                                                         |                                     |
| Destino(Dist. Aprox.): CURITIBAPR –66,2KM                                                                                                                                           | Período: 23 a 25 de abril |                                                                         |                                     |
| Hora de Saída: 07h30m                                                                                                                                                               | Hora de Retorno: 19h00    |                                                                         |                                     |
| Transporte                                                                                                                                                                          |                           |                                                                         |                                     |
| Veículo Oficial:                                                                                                                                                                    | x                         | Ônibus: ( )                                                             | Aéreo: ( ) Outros                   |
| Valor Diária(s)R\$ 108,67 (cento e oito reais e sessenta e sete centavos)                                                                                                           |                           | Total a Receber R\$326,01 (trezentos e vinte e seis reais e um centavo) |                                     |
| Justificativa:Despesa com alimentação de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde referente ao evento CONIFIP 2026 – CONGRESSO INTERNACIONAL DE FISIOTERAPIA INTERVENCIONISTA E |                           |                                                                         |                                     |



PRESCRIÇÃO.

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/ AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

24 / 03 / 2026 Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

24 / 03 / 2026 Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

24/03/2026 .....  
Data **Diego Timbirussu Ribas**  
Prefeito Municipal

Retifica-se o valor das diárias conforme parecer instrutório 1035/2025. Onde se lia R\$ 120,00 (cento e vinte reais), leia-se R\$ 108,67 (cento e oito reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o total de R\$ 361,01 (trezentos e sessenta e um reais e um centavo).

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:1E6183A9

GABINETE

RETIFICAÇÃO DE REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIA Nº 83/2026

DADOS DO SERVIDOR

Nome: LARIZE APARECIDA FRIEDRICH

Matrícula: 800

Cargo: FISIOTERAPEUTA

CPF: 024.323.529-12

RG: 5.104.701-0

Setor/Órgão: CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS

Conta Corrente: 31156-1

Banco/ Nº Agência: ITAU  
AG: 4020

INFORMAÇÕES DA VIAGEM

Viagem à CURITIBA/PR

Destino (Dist. Aprox.): CURITIBAPR –66,2KM

Período: 23 a 25 de abril

Hora de Saída: 07h30m

Hora de Retorno: 19h00

Transporte

Veículo Oficial:

x

Ônibus: ( )

Aéreo: ( ) Outros

Valor Diária(s)R\$ 108,67 (cento e oito reais e sessenta e sete centavos)

Total a Receber R\$ 326,01 (trezentos e vinte e seis reais e um centavo)

Justificativa:Despesa com alimentação de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde referente ao evento CONIFIP 2026 – CONGRESS INTERNACIONA DE FISIOTERAPIA INTERVENCIONISTA E PRESCRIÇÃO.

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/ AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

24 / 03 / 2026 Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

24 / 03 / 2026 Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

24/03/2026 .....  
Data **Diego Timbirussu Ribas**  
Prefeito Municipal

Retifica-se o valor das diárias conforme parecer instrutório 1035/2025. Onde se lia R\$ 120,00 (cento e vinte reais), leia-se R\$ 108,67 (cento e oito reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o total de R\$ 361,01 (trezentos e sessenta e um reais e um centavo).

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:9E0867D8

GABINETE

RETIFICAÇÃO DE REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIA Nº 85/2026

DADOS DO SERVIDOR

Nome: MARIA EDUARDA POLATO HOFFMANN

Matrícula: 82558

Cargo: FISIOTERAPEUTA

CPF: 086.206.629-88

RG: 13.570.908-5

Setor/Órgão: CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS

Conta Corrente: 31152-9

Banco/ Nº Agência: BANCO DO BRASIL  
AG: 630-0

INFORMAÇÕES DA VIAGEM

Viagem à CURITIBA/PR

Destino(Dist. Aprox.): CURITIBAPR –66,2KM

Período: 23 a 25 de abril

Hora de Saída: 07h30m

Hora de Retorno: 19h00

Transporte

Veículo Oficial:

x

Ônibus: ( )

Aéreo: ( ) Outros

Valor Diária(s)R\$ 108,67 (cento e oito reais e sessenta e sete centavos)

Total a Receber R\$ 326,01 (trezentos e vinte e seis reais e um centavo)

Justificativa:Despesa com alimentação de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde referente ao evento CONIFIP 2026 – CONGRESSO INTERNACIONAL DE FISIOTERAPIA INTERVENCIONISTA E PRESCRIÇÃO.

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/ AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

24 / 03 / 2026 Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

24 / 03 / 2026 Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

24/03/2026 .....

Data **Diego Timbirussu Ribas**

Prefeito Municipal

Retifica-se o valor das diárias conforme parecer instrutório 1035/2025. Onde se lia R\$ 120,00 (cento e vinte reais), leia-se R\$ 108,67 (cento e oito reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o total de R\$ 361,01 (trezentos e sessenta e um reais e um centavo).

Publicado por:  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
Código Identificador:E771E46E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 344, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre alteração de local de trabalho através de remoção de ofício.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica determinada, na forma do anexo, alteração do local de trabalho por meio de remoção de Ofício.  
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

ANEXO  
(A que se refere o art. 1º, da Portaria SEMAD nº 344, de 10 de abril de 2026)  
Relação de servidores para remoção de Ofício.

| MATRÍCULA | NOME SERVIDOR(A)                      | CARGO             | LOTAÇÃO ATUAL                        | NOVA LOTAÇÃO                         |
|-----------|---------------------------------------|-------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| 81414-2   | ADRIANA HOFFMANN CORREA               | EDUCADOR INFANTIL | CMEI CATARINA KECHE RAMOS            | CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES    |
| 9471-6    | ALESSANDRA NAROK GOMES                | EDUCADOR INFANTIL | CMEI PEDRO MACIEL MAGALHAES          | CMEI IRMA LIDIA                      |
| 11603-4   | BRENDA PADILHA GONÇALVES              | EDUCADOR INFANTIL | CMEI IRMA LIDIA                      | CMEI PEDRO MACIEL MAGALHAES          |
| 82139-1   | CLARICE DOS SANTOS BAPTISTA           | EDUCADOR INFANTIL | CMEI IRMA RUTH                       | CMEI CATARINA KECHE RAMOS            |
| 10126-2   | CRISTIANE FERREIRA DA LUZ DE SIQUEIRA | EDUCADOR INFANTIL | CMEI BERNARDO VON MULLER BERNECK     | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO             |
| 384-4     | EDICLEIA FERREIRA MEIRA               | EDUCADOR INFANTIL | LAR EDUCANDARIO SAO VICENTE DE PAULA | CMEI CASA DA CRIANCA JOSE LACERDA    |
| 82641-1   | GABRIELE PALMAS KOVALSKI              | EDUCADOR INFANTIL | CMEI CASA DA CRIANCA JOSE LACERDA    | CMEI IRMA LIDIA                      |
| 9950-4    | GRACIELE THURMANN SCHUSTER            | EDUCADOR INFANTIL | CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES    | CMEI CASA DA CRIANCA JOSE LACERDA    |
| 82643-1   | ISABELLY MARIA PEREIRA DA SILVA       | EDUCADOR INFANTIL | CMEI CASA DA CRIANCA JOSE LACERDA    | CMEI IRMA LIDIA                      |
| 10958-2   | ITALO JOSÉ FERREIRA GOLL              | EDUCADOR INFANTIL | CMEI MARIA DE LOURDES F LEONARDI     | CMEI IRMA RUTH                       |
| 82645-1   | JENIFER THALIA DE SOUZA               | EDUCADOR INFANTIL | CMEI CASA DA CRIANCA JOSE LACERDA    | LAR EDUCANDARIO SAO VICENTE DE PAULA |
| 82043-1   | KAROLINE CZELUSNIAKI FELTRIN          | EDUCADOR INFANTIL | CMEI MARIA DE LOURDES F LEONARDI     | CMEI IRMA RUTH                       |
| 6781-3    | LARISSA CARNEIRO RIBAS                | EDUCADOR INFANTIL | CMEI MARIA DE LOURDES F LEONARDI     | CMEI IRMA RUTH                       |
| 11476-3   | MARILZA ARALDI                        | EDUCADOR INFANTIL | LAR EDUCANDARIO SAO VICENTE DE PAULA | CMEI MARIA DE LOURDES F LEONARDI     |
| 9410-1    | MICHELE APARECIDA ALVES ZAVORNE       | EDUCADOR INFANTIL | CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES    | CMEI CASA DA CRIANCA JOSE LACERDA    |
| 82666-1   | MICHELI LOURENÇO ROMANOSKI            | EDUCADOR INFANTIL | CMEI PEDRO MACIEL MAGALHAES          | CMEI CASA DA CRIANCA JOSE LACERDA    |
| 3720-4    | NEIDIANE PEREIRA                      | EDUCADOR INFANTIL | CMEI PEDRO MACIEL MAGALHAES          | CMEI CASA DA CRIANCA JOSE LACERDA    |
| 81605-2   | PATRICIA HOPATA                       | EDUCADOR INFANTIL | CMEI MARIA DE LOURDES F LEONARDI     | CMEI IRMA RUTH                       |
| 81454-3   | RAFAELA HOFFMANN PAES                 | EDUCADOR INFANTIL | LAR EDUCANDARIO SAO VICENTE DE PAULA | CMEI PEDRO MACIEL MAGALHAES          |
| 7276-3    | ROSE MARI FOSQUERAU DA SILVA          | EDUCADOR INFANTIL | CMEI IRMA RUTH                       | CMEI CATARINA KECHE RAMOS            |
| 82665-1   | THANNYTA KRZYSTYNY MIRANDA ZIETEK     | EDUCADOR INFANTIL | CMEI IRMA RUTH                       | CMEI IRMA LIDIA                      |
| 82661-1   | THAYNA SLUSARZ WALTER                 | EDUCADOR INFANTIL | CMEI PEDRO MACIEL MAGALHAES          | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO             |
| 6445-4    | VANESSA HELOISA KAZEKER KARAS         | EDUCADOR INFANTIL | CMEI CASA DA CRIANCA JOSE LACERDA    | CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES    |

ANEXO  
(A que se refere o art. 1º, da Portaria SEMAD nº 344, de 10 de abril de 2026)  
Relação de servidores para remoção de Ofício.

| Matricula | Nome                             | Cargo     | Local atual                                      | Novo local                                  |
|-----------|----------------------------------|-----------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 6381-3    | ADRIANA ALMEIDA VEIGA            | PROFESSOR | ESCOLA RURAL MUNIC NOSSA S DE LOURDES            | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                    |
| 82718-1   | ADRIANE CARVALHO                 | PROFESSOR | ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES                  | ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE FEIJO          |
| 9670-2    | ANAI TERESINHA HALAIKO           | PROFESSOR | ESCOLA MUNICIPAL PROF SYBILA W LACERDA           | ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO            |
| 10851-4   | ANDRESSA RAFAELA FERREIRA BARROS | PROFESSOR | ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI           | ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO            |
| 2122-3    | ANNA GLORIA DE FIGUEIREDO WOLFF  | PROFESSOR | ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIM AFONSO DE SOUZA | ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT |
| 2161-4    | BARBARA BILL DE ANDRADE          | PROFESSOR | ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA             | ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO            |
| 2161-5    | BARBARA BILL DE ANDRADE          | PROFESSOR | ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA             | ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO            |
| 227-1     | CARLA RENATA HAMMERSCHMIDT       | PROFESSOR | ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM F DO AMARAL             | ESCOLA MUNICIPAL PROF DAVID S CARNEIRO      |

|         |                                               |                              |                                             |                                             |
|---------|-----------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 11543-2 | CLEDENILDA DO ROCIO FONTOURA DO NASCIMENTO    | PROFESSOR                    | ESCOLA MUNICIPAL PROF DAVID S CARNEIRO      | ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM F DO AMARAL        |
| 82367-1 | DANIELE PAZ GANZERT                           | PROFESSOR                    | ESCOLA MUNICIPAL PROF SYBILA W LACERDA      | ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI      |
| 10057-5 | DEBORA KOGA HUBER                             | PROFESSOR                    | ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA        | ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES             |
| 11625-5 | DIENEFFER DOS SANTOS FERREIRA                 | PROFESSOR                    | ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT | ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES             |
| 414-1   | ELIANE HAMMERSCHMIDT                          | PROFESSOR                    | ESCOLA RURAL MUNIC DR ALOISIO LEONI         | ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA        |
| 1653-2  | ERICA APARECIDA VIEIRA GEPERT                 | PROFESSOR                    | ESCOLA RURAL MUNICIPAL SAO MIGUEL           | ESCOLA MUNICIPAL PROF DAVID S CARNEIRO      |
| 82189-2 | FABIANA FERRARI DOS SANTOS                    | PROFESSOR                    | ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI      | ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT |
| 5364-2  | FERNANDA CELESTE PEREIRA KASEKER              | PROFESSOR                    | ESCOLA MUNICIPAL PROF DAVID S CARNEIRO      | ESCOLA MUNICIPAL PROF SYBILA W LACERDA      |
| 9672-4  | GISELE MULLER ADAO                            | PROFESSOR                    | ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA        | ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO            |
| 8441-3  | IVANA CABREIRA DOS SANTOS                     | PROFESSOR                    | ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA        | ESCOLA RURAL MUNIC DR ALOISIO LEONI         |
| 82607-2 | JACIELE COELHO SCHUSTER                       | PROFESSOR                    | ESCOLA RURAL MUNICIPAL SAO MIGUEL           | ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI      |
| 81664-3 | JANAINE HORNUNG                               | PROFESSOR                    | CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANCA    | ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA        |
| 10270-2 | JOAO ARILSON RODRIGUES DE JESUS               | PROFESSOR                    | ESCOLA RURAL MUNICIPAL SAO MIGUEL           | ESCOLA RURAL MUNIC BRASILINO F ALMEIDA      |
| 8934-3  | JOSIELE DE FATIMA CORDEIRO DA SILVA           | PROFESSOR                    | ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT | ESCOLA MUNICIPAL PROF DAVID S CARNEIRO      |
| 3220-3  | KASSIANE CORDEIRO NADOLNY PAES                | PROFESSOR                    | ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM F DO AMARAL        | ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI      |
| 10030-4 | LUANA GRITTEN DE SOUZA                        | PROFESSOR                    | ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FAVARO CAVALIN       | ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI      |
| 81230-3 | MARCIA KORCZAK                                | PROFESSOR                    | ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT | ESCOLA RURAL MUNICIPAL CONTESTADO           |
| 81560-3 | MARCIA MARLENE KNIACZEWSKI GONCALVES DA SILVA | PROFESSOR                    | ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS         | ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI      |
| 10125-4 | PATRICIA ROSA COELHO STABACH                  | PROFESSOR                    | ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS         | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                    |
| 4532-2  | ROSIMERI APARECIDA KELLNER                    | PROFESSOR                    | ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM F DO AMARAL        | ESCOLA MUNICIPAL E MAGALHAES F DO AMARAL    |
| 82490-1 | SUANI APARECIDA PADILHA GANZERT               | PROFESSOR                    | ESCOLA MUNICIPAL LAURO M MONTENEGRO         | ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM F DO AMARAL        |
| 82316-1 | THAIS MELISSA LAUTON HONORIO                  | PROFESSOR                    | ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM F DO AMARAL        | ESCOLA MUNICIPAL LAURO M MONTENEGRO         |
| 9275-2  | VANESSA UKAN ZELA OLIVA                       | PROFESSOR                    | ESCOLA MUNICIPAL PROF SYBILA W LACERDA      | ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO            |
| 4157-2  | VERONIZE BARBOSA KUCZERA                      | PROFESSOR                    | ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FAVARO CAVALIN       | ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES             |
| 81727-3 | VIVIANE FARIA DE LIMA NEVES                   | PROFESSOR                    | ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO            | ESCOLA MUNICIPAL PROF DAVID S CARNEIRO      |
| 82659-1 | ZELIA BARBARA MONTEIRO SAMPAIO                | PROFESSOR                    | ESCOLA MUNICIPAL PROF SYBILA W LACERDA      | ESCOLA MUNICIPAL LAURO M MONTENEGRO         |
| 82612-1 | ANDRESSA LANDARIN BARBOSA ARECO               | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA        | ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO            |
| 80748-2 | CAMYLE PADILHA RYCHWA                         | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | CAPS                                        | ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA        |
| 82611-1 | HALISSON ALVES UKRAINSKI                      | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | ESCOLA RURAL MUNICIPAL SAO MIGUEL           | ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FAVARO CAVALIN       |
| 1225-3  | NOELI MILLER RIBEIRO                          | PEDAGOGA                     | ESCOLA MUNICIPAL PROF SYBILA W LACERDA      | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                    |
| 82309-1 | ALEXANDRE LIMA DA SILVA                       | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  | ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM F DO AMARAL        | ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO            |
| 81816-1 | DEBORA MEDEIROS SANTOS                        | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  | ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA        | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                    |
| 82608-1 | DIRCEU BENEDITO DOS SANTOS                    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  | ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES             | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                    |
| 1609-1  | WALDEREZ SANTOS DE MORAIS FERNANDES           | CONTINUO                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE               | CIES - CENTRO INTEGRADO EDUCAÇÃO E SAÚDE    |

**Publicado por:**  
**Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas**  
**Código Identificador: AA16AD8F**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO 28/2026 - CRED.ADICIONAL**

**DECRETO N.º 28 de 15/04/2026**

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n.º 39/2025**. DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento financeiro de 2026, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 644.746,03 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Três Centavos), para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

| Suplementar      |                                                                          |            |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------|
| Códigos          | Descrição                                                                | Valor      |
| 06               | SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES                                     |            |
| 06.002           | DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL                                        |            |
| 26.782.2601.2029 | Atividades do Departamento Transportes                                   |            |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                                      |            |
| 1534             | 00825-Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Custeio | 2.532,68   |
|                  | SUBTOTAL                                                                 | 2.532,68   |
| 07               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                         |            |
| 07.002           | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                                 |            |
| 12.361.1201.2034 | Atividades Manutenção do Ensino Fundamental                              |            |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                                      |            |
| 2095             | 00146-Repassse FNDE-PAR Infra. Esc. OBRA - PACTO - CONST. DE ESCOLA      | 45.000,00  |
| 12.361.1201.2033 | Atividades Manutenção do Transporte Escolar                              |            |
| 3.3.90.33.00.00  | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                       |            |
| 1850             | 00107-Salário-Educação                                                   | 60.000,00  |
| 12.361.1201.2034 | Atividades Manutenção do Ensino Fundamental                              |            |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           |            |
| 2205             | 00146-Repassse FNDE-PAR Infra. Esc. OBRA - PACTO - CONST. DE ESCOLA      | 18.421,79  |
|                  | SUBTOTAL                                                                 | 123.421,79 |
| 10               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                 |            |
| 10.002           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS                             |            |
| 10.302.1001.2051 | Manutenção Consórcios Intermunicipais de Saúde                           |            |
| 3.3.71.70.00.00  | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                            |            |
| 3500             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                       | 35.500,00  |
| 3.3.72.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           |            |
| 3545             | 00494-Repassse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  | 250.000,00 |
| 10.003           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO                        |            |
| 10.301.1001.2053 | Atenção Básica - Custeio saúde                                           |            |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                                      |            |
| 3654             | 00477-Repassse Emenda Parlamentar - Relatoria / Saúde                    | 3.812,69   |
| 3655             | 00479-Repassse Emenda Individual Saude/Custeio P7466                     | 1.530,00   |
| 3.3.90.33.00.00  | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                       |            |
| 3680             | 00494-Repassse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  | 150.000,00 |
|                  | SUBTOTAL                                                                 | 440.842,69 |
| 11               | SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL                                  |            |
| 11.002           | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                    |            |
| 08.244.0801.2058 | Execução Recursos SUAS/FNAS                                              |            |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                                      |            |
| 4080             | 00934-Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica                         | 20.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           |            |
| 4130             | 00932-Repassse MDS - IGDBF                                               | 10.747,88  |
| 4150             | 00934-Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica                         | 21.030,52  |
|                  | SUBTOTAL                                                                 | 51.778,40  |
| 12               | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                                            |            |
| 12.002           | DEPARTAMENTO DE OBRAS                                                    |            |
| 04.122.0401.1069 | Operação de Crédito, Contrapartida e Execução de Convenios               |            |
| 4.4.90.51.00.00  | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                      |            |
| 4792             | 00828-Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Capital | 12.435,00  |
| 4793             | 00829-Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Capital | 5.000,00   |
| 4794             | 00830-Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Capital | 6.500,00   |
|                  | SUBTOTAL                                                                 | 23.935,00  |
| 15               | ENCARGOS ESPECIAIS                                                       |            |
| 15.001           | ENCARGOS ESPECIAIS                                                       |            |
| 28.846.2801.2080 | Precatórios Sentenças Judiciais e Restituições                           |            |
| 3.3.90.93.00.00  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                              |            |
| 5334             | 00826-Repassse SECID - Infraest.Urbana/Campo de Futebol 729/24           | 2.235,47   |
|                  | SUBTOTAL                                                                 | 2.235,47   |
|                  | TOTAL                                                                    | 644.746,03 |

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

- **O Superavit financeiro , de exercícios anteriores nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.**

| Fonte |                                                                    |            |
|-------|--------------------------------------------------------------------|------------|
| Fonte | Descrição                                                          | Valor      |
| 00000 | Recursos Ordinários (Livres)                                       | 35.500,00  |
| 00146 | Repassse FNDE-PAR Infra. Esc. OBRA - PACTO - CONST. DE ESCOLA      | 63.421,79  |
| 00477 | Repassse Emenda Parlamentar - Relatoria / Saúde                    | 3.812,69   |
| 00825 | Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Custeio | 2.412,68   |
| 00826 | Repassse SECID - Infraest.Urbana/Campo de Futebol 729/24           | 1.623,30   |
| 00932 | Repassse MDS - IGDBF                                               | 10.747,88  |
| 00934 | Repasse MDS/FNAS - Proteção Social Básica                          | 41.030,52  |
|       | TOTAL                                                              | 158.548,86 |

- **O Excesso de arrecadação, nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.**

| Conta de receita              |                                                                                  |            |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Receita                       | Descrição                                                                        | Valor      |
| 1.3.2.1.01.1.1.03.19.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EMENDA INDIVIDUAL/SAUDE/CUSTEIO - FONTE 479 | 1.530,00   |
| 1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00 | TRANSFERENCIA FNS/BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA      | 250.000,00 |
| 1.3.2.1.02.0.1.02.00.00.00.00 | REM DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- REPASSE DE EMENDAS ESPECIAIS/CUSTEIO 825             | 120,00     |
| 1.3.2.1.01.1.1.05.20.00.00.00 | REPASSE SECID - CAMPO DE FUTEBOL 729/24 FONTE 826                                | 612,17     |
| 1.3.2.1.02.0.1.03.00.00.00.00 | REM DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- REPASSE DE EMENDAS ESPECIAIS/CAPITAL 828             | 12.435,00  |
| 1.3.2.1.02.0.1.04.00.00.00.00 | REM DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- REPASSE DE EMENDAS ESPECIAIS/CAPITAL 829             | 5.000,00   |
| 1.3.2.1.02.0.1.05.00.00.00.00 | REM DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- REPASSE DE EMENDAS ESPECIAIS/CAPITAL 830             | 6.500,00   |
|                               | TOTAL                                                                            | 276.197,17 |



• O Cancelamento parcial das Dotações conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

| Anulação         |                                                                        |            |
|------------------|------------------------------------------------------------------------|------------|
| Códigos          | Descrição                                                              | Valor      |
| 07               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                       |            |
| 07.002           | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                               |            |
| 12.361.1201.2033 | Atividades Manutenção do Transporte Escolar                            |            |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                                    |            |
| 1800             | 00107-Salário-Educação                                                 | 60.000,00  |
|                  | SUBTOTAL                                                               | 60.000,00  |
| 10               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                               |            |
| 10.003           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO                      |            |
| 10.301.1001.2053 | Atenção Básica - Custeio saúde                                         |            |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                                    |            |
| 3670             | 00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 150.000,00 |
|                  | SUBTOTAL                                                               | 150.000,00 |
|                  | TOTAL                                                                  | 210.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 15 de abril de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Adriana Collito  
Código Identificador:A455C9EF

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO 076.2026\_LOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA  
Estado do Paraná  
Exercício: 2026  
Decreto nº 76/2026 de 17/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 87/2025 de 04/11/2025.  
**Decreta:**  
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.108.200,00 (um milhão cento e oito mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação             |       |                                                                            |            |
|---------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------|------------|
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                    |            |
| 03.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                                  |            |
| 03.001.04.122.0002.2.004. |       | MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANÇAS |            |
| 57 - 3.1.90.11.00.00      | 01510 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                              | 50.000,00  |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                    |            |
| 03.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                                  |            |
| 03.001.04.122.0002.2.004. |       | MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANÇAS |            |
| 59 - 3.1.90.13.00.00      | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                    | 100.000,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                    |            |
| 03.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                                  |            |
| 03.001.04.122.0002.2.004. |       | MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANÇAS |            |
| 60 - 3.1.90.13.00.00      | 01510 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                    | 4.000,00   |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                    |            |
| 03.004.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS                                                |            |
| 03.004.04.122.0002.2.007. |       | MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL                                  |            |
| 179 - 3.1.90.94.00.00     | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                   | 10.000,00  |
| 05.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEIC                                    |            |
| 05.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                                  |            |
| 05.001.04.122.0008.2.123. |       | ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO                           | - SEIC     |
| 235 - 3.1.90.94.00.00     | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                   | 5.000,00   |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC                                       |            |
| 06.002.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE ENSINO                                                          |            |
| 06.002.12.365.0010.2.023. |       | MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA                                    |            |
| 430 - 3.1.90.11.00.00     | 01104 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                              | 250.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC                                       |            |
| 06.002.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE ENSINO                                                          |            |
| 06.002.12.365.0010.2.023. |       | MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA                                    |            |
| 439 - 3.1.90.94.00.00     | 01104 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                   | 5.000,00   |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC                                       |            |
| 06.002.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE ENSINO                                                          |            |
| 06.002.12.365.0010.2.023. |       | MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA                                    |            |
| 442 - 3.1.91.13.00.00     | 01104 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                    | 15.000,00  |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC                                       |            |

|                           |       |                                                              |                     |
|---------------------------|-------|--------------------------------------------------------------|---------------------|
| 06.007.00.000.0000.0.000. |       | FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA          |                     |
| 06.007.12.361.0009.2.072. |       | ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%                              |                     |
| 549 - 3.1.90.11.00.00     | 01102 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                | 120.000,00          |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC                         |                     |
| 06.007.00.000.0000.0.000. |       | FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA          |                     |
| 06.007.12.361.0009.2.072. |       | ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%                              |                     |
| 557 - 3.1.91.13.00.00     | 01102 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                      | 3.000,00            |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC                         |                     |
| 06.007.00.000.0000.0.000. |       | FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA          |                     |
| 06.007.12.361.0009.2.073. |       | ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%                              |                     |
| 573 - 3.1.90.94.00.00     | 01101 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                     | 4.000,00            |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC                         |                     |
| 06.007.00.000.0000.0.000. |       | FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA          |                     |
| 06.007.12.365.0010.2.071. |       | EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA                      |                     |
| 590 - 3.1.90.11.00.00     | 01102 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                | 100.000,00          |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC                         |                     |
| 06.007.00.000.0000.0.000. |       | FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA          |                     |
| 06.007.12.365.0010.2.071. |       | EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA                      |                     |
| 596 - 3.1.90.94.00.00     | 01102 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                     | 500,00              |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC                         |                     |
| 06.007.00.000.0000.0.000. |       | FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA          |                     |
| 06.007.12.365.0010.2.071. |       | EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA                      |                     |
| 598 - 3.1.91.13.00.00     | 01102 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                      | 5.000,00            |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC                         |                     |
| 06.007.00.000.0000.0.000. |       | FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA          |                     |
| 06.007.12.365.0010.2.116. |       | EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE                          |                     |
| 1886 - 3.1.90.11.00.00    | 03101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                | 299.700,00          |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC                         |                     |
| 06.007.00.000.0000.0.000. |       | FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA          |                     |
| 06.007.12.365.0010.2.116. |       | EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE                          |                     |
| 612 - 3.1.90.94.00.00     | 01101 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                     | 6.000,00            |
| 07.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU                          |                     |
| 07.002.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE VIAÇÃO                                            |                     |
| 07.002.26.782.0019.2.037. |       | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS                |                     |
| 759 - 3.1.90.11.00.00     | 01511 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                | 8.000,00            |
| 07.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU                          |                     |
| 07.002.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE VIAÇÃO                                            |                     |
| 07.002.26.782.0019.2.037. |       | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS                |                     |
| 765 - 3.1.90.94.00.00     | 01511 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                     | 15.000,00           |
| 09.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS                |                     |
| 09.005.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                        |                     |
| 09.005.08.244.0024.2.140. |       | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                              |                     |
| 863 - 3.1.90.16.00.00     | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                    | 10.000,00           |
| 10.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA                                     |                     |
| 10.007.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                     |                     |
| 10.007.10.302.0025.2.057. |       | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL |                     |
| 1306 - 3.1.90.11.00.00    | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                | 80.000,00           |
| 10.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA                                     |                     |
| 10.007.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                     |                     |
| 10.007.10.302.0025.2.057. |       | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL |                     |
| 1316 - 3.1.90.94.00.00    | 01303 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                     | 2.000,00            |
| 16.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA                             |                     |
| 16.002.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                             |                     |
| 16.002.15.452.0018.2.133. |       | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO  |                     |
| 1693 - 3.1.90.11.00.00    | 01511 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                | 15.000,00           |
| 16.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA                             |                     |
| 16.002.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                             |                     |
| 16.002.15.452.0018.2.133. |       | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO  |                     |
| 1699 - 3.1.90.94.00.00    | 01511 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                     | 1.000,00            |
|                           |       | <b>Total Suplementação:</b>                                  | <b>1.108.200,00</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução                   |       |                                                                                |            |
|---------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                        |            |
| 03.002.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO                                           |            |
| 03.002.04.129.0003.2.008. |       | MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA |            |
| 128 - 3.1.90.11.00.00     | 01510 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                  | 55.000,00  |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC                                           |            |
| 06.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                                      |            |
| 06.001.12.361.0009.2.016. |       | MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINÁRIOS                              |            |
| 276 - 3.1.90.11.00.00     | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                  | 15.000,00  |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC                                           |            |
| 06.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                                      |            |
| 06.001.12.361.0009.2.016. |       | MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINÁRIOS                              |            |
| 278 - 3.1.90.11.00.00     | 01104 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                  | 255.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC                                           |            |
| 06.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                                      |            |
| 06.001.12.361.0009.2.016. |       | MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINÁRIOS                              |            |
| 311 - 3.3.90.36.00.00     | 01104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                   | 15.000,00  |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC                                           |            |
| 06.007.00.000.0000.0.000. |       | FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA                            |            |
| 06.007.12.361.0009.2.073. |       | ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%                                                |            |
| 575 - 3.1.91.13.00.00     | 01101 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                        | 110.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC                                           |            |
| 06.007.00.000.0000.0.000. |       | FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA                            |            |
| 06.007.12.365.0010.2.070. |       | EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% PRÉ-ESCOLA                                        |            |

|                           |       |                                                     |                     |
|---------------------------|-------|-----------------------------------------------------|---------------------|
| 583 - 3.1.90.11.00.00     | 01101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       | 227.500,00          |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC                |                     |
| 06.007.00.000.0000.0.000. |       | FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA |                     |
| 06.007.12.365.0010.2.116. |       | EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE                 |                     |
| 606 - 3.1.90.11.00.00     | 01101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       | 299.700,00          |
| 07.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU                 |                     |
| 07.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                           |                     |
| 07.001.04.122.0012.2.027. |       | ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS              |                     |
| 652 - 3.3.90.30.00.00     | 01511 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 20.000,00           |
| 09.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS       |                     |
| 09.005.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL               |                     |
| 09.005.08.122.0024.2.137. |       | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS                       |                     |
| 815 - 3.3.90.39.00.00     | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 10.000,00           |
| 10.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA                            |                     |
| 10.007.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            |                     |
| 10.007.10.301.0025.2.053. |       | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO      |                     |
| 1057 - 3.1.90.16.00.00    | 01303 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL           | 50.000,00           |
| 10.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA                            |                     |
| 10.007.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            |                     |
| 10.007.10.301.0025.2.053. |       | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO      |                     |
| 1076 - 3.3.90.30.00.00    | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 32.000,00           |
| 16.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA                    |                     |
| 16.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                           |                     |
| 16.001.04.122.0012.2.129. |       | ADM. GERAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE- SEMA     |                     |
| 1649 - 3.3.90.39.00.00    | 01511 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 19.000,00           |
|                           |       | <b>Total Redução:</b>                               | <b>1.108.200,00</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 17 de abril de 2026.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Messias Firmino  
**Código Identificador:**8AF400B7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 189/2026**

**DECRETO N.º 189/2026**

Efetua a doação à APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MALLET, CNPJ 02.215.404/0001-28, com sede no município de Mallet, da quantidade de 326 (trezentos e vinte e seis) itens, os quais, constam no anexo I deste Decreto, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.702/2026.

O Prefeito Municipal de Mallet, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais, com a autorização legislativa constante da Lei Municipal nº 1.702/2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam doados à APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MALLET, CNPJ 02.215.404/0001-28, com sede no município de Mallet, da quantidade de 326 (trezentos e vinte e seis) itens, os quais, constam no anexo I deste Decreto, conforme autorização inserta na Lei Municipal nº 1.702/2026.

**Art. 2º.** Deverá ser formalizado pelo Setor de Patrimônio o termo de doação, bem como deverá ser acompanhado pelo(s) servidor(es) responsável(eis) o ato da entrega dos itens.

**Art. 3º.** Ainda, deverá ser realizada a baixa dos itens nos sistemas do patrimônio, bem como realizadas as diligências cabíveis.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de abril de 2026.

**PEDRO KOWALCZYK**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

| Nº SEQ | PLACA | DESCRIPTIVO BEM                                                                            |
|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01     | 2253  | CADEIRA ESCOLAR MADEIRA                                                                    |
| 02     | 7693  | CADEIRA ESCOLAR MADEIRA                                                                    |
| 03     | 11320 | LONGARINA 02 LUGARES DE POLIPROPILENO COR PRETA                                            |
| 04     | 11314 | LONGARINA 02 LUGARES DE POLIPROPILENO COR PRETA                                            |
| 05     | 11317 | LONGARINA 02 LUGARES DE POLIPROPILENO COR PRETA                                            |
| 06     | 11318 | LONGARINA 02 LUGARES DE POLIPROPILENO COR PRETA                                            |
| 07     | 11312 | LONGARINA 02 LUGARES DE POLIPROPILENO COR PRETA                                            |
| 08     | 11322 | LONGARINA 02 LUGARES DE POLIPROPILENO COR PRETA                                            |
| 09     | 12472 | MESA DE MDF COM SUPORTE PARA TECLADO SEM GAVETA COR CINZA                                  |
| 10     | 11708 | IMPRESSORA MODELO ML2010 COR CINZA MARCA SAMSUNG SÉRIE 3A99BQ403170Z                       |
| 11     | 13603 | IMPRESSORA DE ETIQUETA E CÓDIGO DE BARRAS MODELO L-42 COR CINZA MARCA ELGIN SÉRIE 18034646 |
| 12     | 6484  | MULTIFUNCIONAL MODELO PHOTOSMARTC4180 COR BEGE MARCA HP                                    |

|     |           |                                                                                   |
|-----|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 13  | 10336     | BEBEDOURO MODELO SV3300 COR CINZA MARCA POLAR                                     |
| 14  | 10932     | BEBEDOURO MODELO BEM-03 COR BRANCA MARCA AGRATTO                                  |
| 15  | 6906      | VENTILADOR PORTÁTIL COR PRETA MARCA FAET                                          |
| 16  | 6859      | VENTILADOR PORTÁTIL COR BRANCA MARCA FAET                                         |
| 17  | 6078      | MINI-SYSTEM MODELO RAD114 COM USB E WI-FI COR PRETA MARCA LG                      |
| 18  | 1257      | MONITOR LCD 19" MODELO 912VWA COR PRETA MARCA POSITIVO SEM SÉRIE                  |
| 19  | 16638     | MONITOR LCD 20" MODELO 20M35TD-B COR PRETA MARCA POSITIVO SÉRIE 608M01719         |
| 20  | 16646     | MONITOR LCD 20" MODELO 20M35TD-B COR PRETA MARCA POSITIVO SÉRIE 608M01838         |
| 21  | 16642     | MONITOR LCD 20" MODELO 20M35TD-B COR PRETA MARCA POSITIVO SÉRIE 608M01706         |
| 22  | 6482      | MONITOR LCD 15" MODELO 540N COR CINZA MARCA SAMSUNG SÉRIE HA15HXP757004J BR       |
| 23  | 16640     | MONITOR LCD 20" MODELO 20M35TD-B COR PRETA MARCA POSITIVO SÉRIE 608M02002         |
| 24  | 8457      | MONITOR LED 19" MODELO S19A300B COR PRETA MARCA SAMSUNG SÉRIE Z19ZHXXB602745M     |
| 25  | 11707     | MONITOR DE TUBO COR CINZA MARCA SAMSUNG                                           |
| 26  | 6480      | MONITOR DE TUBO 13" MODELO 592V8 COR BEGE MARCA SAMSUNG SÉRIE 8C15HXBL747166D     |
| 27  | 6675      | CADEIRA GIRATÓRIA TECIDO SEM BRAÇOS COR MARROM SEM MARCA                          |
| 28  | 6676      | CADEIRA GIRATÓRIA TECIDO SEM BRAÇOS COR MARROM SEM MARCA                          |
| 29  | 6745      | CADEIRA GIRATÓRIA TECIDO SEM BRAÇOS COR LARANJA SEM MARCA                         |
| 30  | 8990      | CADEIRA GIRATÓRIA COURVIN SEM BRAÇOS COR VERDE MARCA SULBOSES                     |
| 31  | 5618      | CADEIRA FIXA TECIDO SEM BRAÇOS COR PRETA SEM MARCA                                |
| 32  | 4237      | CADEIRA FIXA TECIDO SEM BRAÇOS COR PRETA SEM MARCA                                |
| 33  | 5308      | CADEIRA FIXA TECIDO SEM BRAÇOS COR PRETA MARCA ULIFLEX                            |
| 34  | 9582      | MONITOR LCD 19" MODELO E970SWNL COR PRETA MARCA AOC SÉRIE KCYI3XA009842           |
| 35  | 11714     | REFRIGERADOR 360 L COR BRANCA MARCA CONSUL                                        |
| 36  | 11374     | MONITOR LCD LED 19" MODELO E1916H COR PRETA MARCA DELL                            |
| 37  | 6490      | MONITOR LCD 15" MODELO 540N COR CINZA MARCA SAMSUNG                               |
| 38  | 10447     | FORNO DE MICROONDAS LIVE COR BRANCA MARCA MIDEA                                   |
| 39  | 12633     | COMPUTADOR CONFIGURAÇÃO NÃO DISPONÍVEL COR PRETA MARCA POSITIVO                   |
| 40  | 17840     | CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE C/BRAÇ WK88 92221-009 PRETO                             |
| 41  | 1421      | MONITOR LCD 17" MODELO 712SA COR PRETA MARCA AOC SÉRIE 3398CDA022977              |
| 42  | 9073      | MONITOR LCD 19" MODELO E9070SWNL COR PRETA MARCA AOC                              |
| 43  | 12809     | MONITOR LCD 19" MODELO E970SWNL COR PRETA MARCA AOC                               |
| 44  | 12929     | FOTOPOLIMERIZADOR DIGITAL MODELO CLK200 COR BRANCA MARCA CONDORTECH SERIE 1241997 |
| 45  | 11282     | SELADORA MODELO ALTCEAL COR AMARELA MARCA ALT SÉRIE 23438                         |
| 46  | 9600      | AMALGAMADOR MODELO VIBRAMAT AUTOMÁTICO COR BRANCA MARCA SCHUSTER                  |
| 47  | 6635      | REFRIGERADOR 236 LITROS MODELO CRA30FBANA COR BRANCA MARCA CONSUL                 |
| 48  | 6246      | ARMÁRIO DE AÇO VITRINE 01 PORTA COM VIDROS COR BRANCA MARCA CAUMAQ 1,50 X 0,50 M  |
| 49  | 12945     | TAMPO DE PIA INOX 02 CUBAS COR CINZA SEM MARCA 1,60 X 0,55 M                      |
| 50  | 9038      | CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS COR PRETA SEM MARCA                                  |
| 51  | 10915     | CADEIRA GIRATÓRIA TECIDO PRESIDENTE COM BRAÇOS COR PRETA MARCA PELEGRIN           |
| 52  | 10584     | CADEIRA FIXA TECIDO SEM BRAÇOS COR PRETA SEM MARCA                                |
| 53  | 1160      | CADEIRA GIRATÓRIA TECIDO COM BRAÇOS COR PRETA MARCA KOABRASIL                     |
| 54  | 6357      | BARRA PARALELA PARA FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E REABILITAÇÃO COR BRANCA SEM MARCA  |
| 55  | 3594      | ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS COR CINZA SEM MARCA                                 |
| 56  | 6210      | COMPUTADOR CONFIGURAÇÃO NÃO DISPONÍVEL COR PRETA SEM MARCA                        |
| 57  | 6479      | COMPUTADOR CONFIGURAÇÃO NÃO DISPONÍVEL COR CINZA MARCA CCE                        |
| 58  | 11709     | COMPUTADOR CONFIGURAÇÃO NÃO DISPONÍVEL COR PRETA SEM MARCA                        |
| 59  | 10633     | COMPUTADOR CONFIGURAÇÃO NÃO DISPONÍVEL COR PRETA MARCA MULTILASER                 |
| 60  | 16643     | COMPUTADOR CONFIGURAÇÃO INDISPONÍVEL COR PRETA MARCA POSITIVO                     |
| 61  | 16639     | COMPUTADOR CONFIGURAÇÃO INDISPONÍVEL COR PRETA MARCA POSITIVO                     |
| 62  | 11080     | CARRO PARA LIMPEZA COR CINZA MARCA BRALIMPIA                                      |
| 63  | 9009      | CARRINHO DE LIMPEZA DE POLIPROPELENO COR CINZA MARCA BRALIMPIA                    |
| 64  | 9532      | APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12000 BTUS COR BRANCA MARCA KOMECO             |
| 65  | 10350     | BEBEDOURO CONJUGADO INOX COR CINZA MARCA LIBEL                                    |
| 66  | 9113      | LAVADORA DE ROUPAS 06 KG MODELO EW60 COR BRANCA MARCA ESMALTEC                    |
| 67  | 6251      | AUTOCLAVE HORIZONTAL CAPACIDADE 21 LITROS COR BRANCA MARCA SERCON SÉRIE 2S1581    |
| 68  | 12826     | SUPORTE PARA SORO COR BRANCA MARCA CONKAS                                         |
| 69  | 12828     | SUPORTE PARA SORO COR BRANCA MARCA CONKAS                                         |
| 70  | 11241     | FOCO REFLETOR COM LED COR BRANCA SEM MARCA                                        |
| 71  | 6689      | SUPORTE PARA BRAÇOS COR BRANCA SEM MARCA                                          |
| 72  | 6658      | SUPORTE PARA BRAÇOS COR BRANCA SEM MARCA                                          |
| 73  | 7362      | SUPORTE PARA BRAÇOS COR CINZA SEM MARCA                                           |
| 74  | 1165      | COMPUTADOR INTEL CORE I3-3240 3.40GHZ 8.00GB COR PRETA SEM MARCA                  |
| 75  | 12795     | COMPUTADOR INTEL PENTIUM G4560 3.50 GHZ 8.00 GB COR PRETA SEM MARCA               |
| 76  | 6642      | COMPUTADOR CONFIGURAÇÃO NÃO DISPONÍVEL COR PRETA SEM MARCA                        |
| 77  | 12758     | COMPUTADOR INTEL CORE I3 2100 3,10 GHZ 8.00 GB COR PRETA SEM MARCA                |
| 78  | 12767     | COMPUTADOR INTEL CORE I3 2100 3.10 GHZ 8.00 GB COR PRETA SEM MARCA                |
| 79  | 10672     | NEBULIZADOR COR AMARELA MARCA NEVONE SÉRIE 1229192                                |
| 80  | 4603      | TELEVISOR DE TUBO 20" MODELO HPS-2097 COR CINZA MARCA CCE                         |
| 81  | 6692      | TELEVISOR DE TUBO 20" MODELO TV2083FAVU11D2 COR CINZA MARCA SEMP                  |
| 82  | 3714      | TELEVISOR 28" MODELO PH29MSS COR PRETA MARCA PHILCO                               |
| 83  | 7148      | TELEVISOR DE TUBO 20" MODELO 20CD2R-LB COR CINZA MARCA LG                         |
| 84  | 6617      | TELEVISOR DE TUBO 24" COR CINZA MARCA LG                                          |
| 85  | 10744     | BOMBA VÁCUO ASPIRADORA SUGADORA DE SANGUE E SECREÇÃO                              |
| 86  | 13624     | LARINGOSCÓPIO                                                                     |
| 87  | 13625     | LARINGOSCÓPIO                                                                     |
| 88  | 11167     | BALANÇA ERGOMÉTRICA, MARCA LÍDER                                                  |
| 89  | 12933     | CADEIRA GIRATÓRIA COR VERDE ESCURO                                                |
| 90  | 10678     | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA COR BRANCA MARCA WELMY                                     |
| 91  | 11114     | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA COR BRANCA MARCA WELMY                                     |
| 92  | 2089      | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA COR BRANCA MARCA WELMY                                     |
| 93  | 6575      | CADEIRA FIXA EM TECIDO SEM BRAÇOS COR VERDE                                       |
| 94  | 8952      | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA COR BRANCA MARCA MICHELETTY                                |
| 95  | SEM PLACA | MACA PRETA                                                                        |
| 96  | 10644     | VENTILADOR DE TETO MARCA VENTISOL 3 PAS                                           |
| 97  | 11154     | VENTILADOR DE TETO MARCA VENTISOL 3 PAS                                           |
| 98  | 9541      | VENTILADOR DE TETO SEM MARCA                                                      |
| 99  | 9540      | VENTILADOR DE TETO SEM MARCA                                                      |
| 100 | 9539      | VENTILADOR DE TETO SEM MARCA                                                      |
| 101 | SEM PLACA | VENTILADOR DE TETO SEM MARCA                                                      |



|     |           |                                                             |
|-----|-----------|-------------------------------------------------------------|
| 102 | 3368      | CADEIRA ESCOLAR INFANTIL FORMICA COR AZUL                   |
| 103 | SEM PLACA | MACA COM RODIZIOS COM ELEVACÃO DE CABEÇA COR BRANCA METALIC |
| 104 | 12877     | CENTRÍFUGA DE SANGUE INCUBADORA COR BRANCA MARCA CLEAN-UP   |
| 105 | 11273     | NEBULIZADOR MARCA INALOClin COR BRANCA                      |
| 106 | 8317      | NEBULIZADOR MARCA NEBULAR COR BRANCA                        |
| 107 | 11090     | NEBULIZADOR MARCA G-TECH COR BRANCA                         |
| 108 | 10949     | CADEIRA GIRATÓRIA                                           |
| 109 | 8398      | ESCADA AUXILIAR 2 DEGRAUS BRANCA FERRO                      |
| 110 | 7298      | MACA FIXA COM ELEVACÃO DE CABEÇA COR PRETA                  |
| 111 | 6764      | ESCADA AUXILIAR COR BRANCA 2 DEGRAUS MADEIRA                |
| 112 | 7303      | BIOMBO SIMPLES COM RODIZIOS COR BRANCA                      |
| 113 | 11348     | CADEIRA DE RODAS INFANTIL, DOBRÁVEL MARCA PROLIFE           |
| 114 | 11352     | CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA COR PRETA MARCA ORTOMETAL       |
| 115 | 9599      | AMALGAMADOR VIBRAMATI COR BRANCA                            |
| 116 | 12938     | FOTOPOLIMERIZADOR COR BEGE MARCA KUNDORTECH                 |
| 117 | 12896     | CARRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COR BRANCA MARCA RENASCER   |
| 118 | 12895     | CARRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COR BRANCA MARCA RENASCER   |
| 119 | 7270      | AMALGAMADOR COR BEGE MARCA DENTOMAT MODELO 600 BR           |
| 120 | 12762     | CARRINHO PARA INALADOR COR BRANCA                           |
| 121 | 6651      | INALADOR COR BRANCA MARCA INALAMED                          |
| 122 | 7720      | BALANÇA MECANICA PESSOAL COR BRANCA                         |
| 123 | 8321      | DETECTOR FETAL PORTÁTIL                                     |
| 124 | 5331      | CADEIRA ESCOLAR INFANTIL COR MARROM                         |
| 125 | 5467      | CADEIRA ESCOLAR INFANTIL COR BRANCA                         |
| 126 | 5326      | CADEIRA ESCOLAR INFANTIL COR MARROM                         |
| 127 | 5332      | CADEIRA ESCOLAR INFANTIL COR MARROM                         |
| 128 | 5363      | CADEIRA ESCOLAR INFANTIL COR MARROM                         |
| 129 | 5450      | CADEIRA ESCOLAR INFANTIL COR LARANJA                        |
| 130 | 5463      | CADEIRA ESCOLAR INFANTIL COR MARROM                         |
| 131 | 5467      | CADEIRA ESCOLAR INFANTIL COR BRANCA                         |
| 132 | 6380      | CADEIRA ESCOLAR INFANTIL COR MARROM                         |
| 133 | 6323      | CADEIRA ESCOLAR INFANTIL COR MARROM                         |
| 134 | 6322      | CADEIRA ESCOLAR INFANTIL COR MARROM                         |
| 135 | 6321      | CADEIRA ESCOLAR INFANTIL COR MARROM                         |
| 136 | 6131      | CADEIRA ESCOLAR INFANTIL COR VERDE                          |
| 137 | 4112      | CADEIRA ESCOLAR INFANTIL COR MARROM                         |
| 138 | 3376      | CADEIRA ESCOLAR INFANTIL COR VERMELHA                       |
| 139 | 3370      | CADEIRA ESCOLAR INFANTIL COR BRANCA                         |
| 140 | 3575      | CADEIRA ESCOLAR INFANTIL COR AZUL                           |
| 141 | 2662      | CADEIRA ESCOLAR INFANTIL COR MARROM                         |
| 142 | 2660      | CADEIRA ESCOLAR INFANTIL COR MARROM                         |
| 143 | 2659      | CADEIRA ESCOLAR INFANTIL COR VERMELHA                       |
| 144 | 2658      | CADEIRA ESCOLAR INFANTIL COR VERDE                          |
| 145 | 2301      | CADEIRA ESCOLAR INFANTIL COR AZUL                           |
| 146 | 2225      | CADEIRA ESCOLAR INFANTIL COR AZUL                           |
| 147 | 2222      | CADEIRA ESCOLAR INFANTIL COR MARROM                         |
| 148 | 2158      | CADEIRA ESCOLAR INFANTIL COR BRANCA                         |
| 149 | 7640      | CADEIRA ESCOLAR INFANTIL COR MARROM                         |
| 150 | 7636      | CADEIRA ESCOLAR INFANTIL COR MARROM                         |
| 151 | 6381      | CADEIRA ESCOLAR INFANTIL COR MARROM                         |
| 152 | 6320      | CADEIRA ESCOLAR INFANTIL COR MARROM                         |
| 153 | 11705     | CADEIRA ESCOLAR INFANTIL COR AMARELA                        |
| 154 | 11686     | CADEIRA ESCOLAR INFANTIL COR AZUL                           |
| 155 | 1929      | MESA ESCOLAR DE MADEIRA COR MARROM                          |
| 156 | 1930      | MESA ESCOLAR DE MADEIRA COR MARROM                          |
| 157 | 2191      | MESA ESCOLAR DE MADEIRA COR AMARELA                         |
| 158 | 2223      | MESA ESCOLAR DE MADEIRA COR VERDE                           |
| 159 | 2248      | MESA ESCOLAR DE MADEIRA COR MARROM                          |
| 160 | 2249      | MESA ESCOLAR DE MADEIRA COR MARROM                          |
| 161 | 2177      | MESA ESCOLAR DE MADEIRA COR VERMELHA                        |
| 162 | 6360      | MESA ESCOLAR DE MADEIRA COR VERMELHA                        |
| 163 | 7537      | MESA ESCOLAR DE MADEIRA COR VERDE                           |
| 164 | 7256      | MESA ESCOLAR DE MADEIRA COR VERDE                           |
| 165 | 6853      | MESA ESCOLAR DE MADEIRA COR MARROM                          |
| 166 | 2654      | CADEIRA DE MADEIRA COR MARROM                               |
| 167 | 6250      | MESA DE MADEIRA SEM GAVETA COR CINZA                        |
| 168 | 7727      | CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA COR MARROM                       |
| 169 | 7699      | CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA COR MARROM                       |
| 170 | 7692      | CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA COR MARROM                       |
| 171 | 7710      | CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA COR MARROM                       |
| 172 | 7709      | CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA COR MARROM                       |
| 173 | 7698      | CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA COR MARROM                       |
| 174 | 7696      | CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA COR MARROM                       |
| 175 | 7694      | CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA COR MARROM                       |
| 176 | 7728      | MESA DE MADEIRA ESCOLAR                                     |
| 177 | 7718      | MESA DE MADEIRA ESCOLAR COR MARROM                          |
| 178 | 7712      | MESA DE MADEIRA ESCOLAR COR MARROM                          |
| 179 | 6328      | MESA DE MADEIRA EM FORMICA COR BEGE                         |
| 180 | 7325      | CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA COR BRANCA                       |
| 181 | 7361      | CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA COR MARROM                       |
| 182 | 6664      | CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA COR BRANCA                       |
| 183 | 3051      | CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA EM FORMICA                       |
| 184 | 1955      | CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA COR BRANCA                       |
| 185 | 6381      | CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA COR MARROM                       |
| 186 | 2653      | CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA COR MARROM                       |
| 187 | 7697      | CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA COR MARROM                       |
| 188 | 2550      | CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA COR MARROM                       |
| 189 | 7695      | CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA COR MARROM                       |
| 190 | 7647      | MESA DE MADEIRA ESCOLAR COR VERMELHA                        |

|     |       |                                                                                             |
|-----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 191 | 5322  | MESA DE MADEIRA ESCOLAR COR AMARELA                                                         |
| 192 | 1563  | CADEIRA FIXA COM BRAÇOS COR AZUL                                                            |
| 193 | 10376 | BALANÇA DIGITAL MODELO W220 MARCA WISU                                                      |
| 194 | 11633 | CADEIRA PRETA                                                                               |
| 195 | 7026  | CADEIRA GIRATÓRIA COR VERDE                                                                 |
| 196 | 6267  | CADEIRA FIXA DE TECIDO COR AZUL                                                             |
| 197 | 10749 | ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS                                                                     |
| 198 | 1377  | SUPORTE PARA LIXEIRA                                                                        |
| 199 | 7658  | CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA                                                                  |
| 200 | 7661  | CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA                                                                  |
| 201 | 14074 | ESCADA AUXILIAR DE FERRO 2 DEGRAUS                                                          |
| 202 | 7665  | CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA                                                                  |
| 203 | 7146  | MESA ESCOLAR DE MADEIRA COR MARROM                                                          |
| 204 | 7660  | CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA                                                                  |
| 205 | 7659  | CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA                                                                  |
| 206 | 7678  | SUPORTE PARA BRAÇO                                                                          |
| 207 | 7647  | MESA DE MADEIRA ESCOLAR COR VERMELHA                                                        |
| 208 | 7664  | TELEVISOR DE TUBO 20" CCE                                                                   |
| 209 | 7663  | RACK DE MADEIRA COR VERMELHA                                                                |
| 210 | 6357  | BARRA PARALELA PARA FISIOTERAPIA                                                            |
| 211 | 10939 | MONITOR LCD 19" AOC                                                                         |
| 212 | 11252 | NEGATOSCOPIO                                                                                |
| 213 | 11253 | NEGATOSCOPIO                                                                                |
| 214 | 7369  | CADEIRA DE FERRO COR BRANCA                                                                 |
| 215 | 12935 | TAMPO DE PIA INOX                                                                           |
| 216 | 1201  | MESA DE MADEIRA ESCOLAR COR PRETA                                                           |
| 217 | 7299  | CARTEIRA DE MADEIRA                                                                         |
| 218 | 7671  | CARTEIRA DE MADEIRA                                                                         |
| 219 | 7450  | CADEIRA ESCOLAR                                                                             |
| 220 | 7251  | FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO BREY                                                    |
| 221 | 7382  | FOGÃO 04 BOCAS COR LARANJA MARCA REALECE                                                    |
| 222 | 8366  | FOGÃO 04 BOCAS MODELO MODERATTO COR BRANCA MARCA MULLER                                     |
| 223 | 10232 | FOGÃO 04 BOCAS MODELO SÍRIUS COR BRANCA MARCA BRASLAR                                       |
| 224 | 7687  | FOGÃO 04 BOCAS COR LARANJA MARCA REALECE                                                    |
| 225 | 9109  | LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA MÁXIMO 06 KG MODELO EW60 COR BRANCA MARCA ESMALTEC            |
| 226 | 10675 | AUTOCLAVE HORIZONTAL CAPACIDADE 60 LITROS COR BRANCA MARCA STERMAX SÉRIE 72934              |
| 227 | 7215  | AUTOCLAVE AHMC SERCON                                                                       |
| 228 | 8531  | AUTOCLAVE HORIZONTAL ALT EQUIP                                                              |
| 229 | 8532  | AUTOCLAVE HORIZONTAL ALT EQUIP                                                              |
| 230 | 11117 | BALANÇA ERGOMÉTRICA MÁXIMO 200 KG MODELO R/I-W 200 COR BRANCA MARCA WELMY SÉRIE 10917       |
| 231 | 8949  | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MÁXIMO 200 KG MODELO 200PPA COR BRANCA MARCA MICHELETTY              |
| 232 | 7349  | BALANÇA MECÂNICA FILIZOLA COM MEDIDOR DE ALTURA                                             |
| 233 | 7717  | BALANÇA MECÂNICA MÁXIMO 150 KG COR BEGE MARCA FILIZOLA SÉRIE 3134                           |
| 234 | 11243 | SUPORTE PARA BRAÇOS COR BRANCA SEM MARCA                                                    |
| 235 | 7009  | FOCO CLÍNICO COM LED GINECOLÓGICO COR CINZA MARCA MEDPEJ                                    |
| 236 | 10794 | FOCO CLÍNICO COM LED COR BRANCA SEM MARCA                                                   |
| 237 | 11662 | SELADORA EMBALAGEM                                                                          |
| 238 | 8475  | FOGÃO DAKO 6 BCS                                                                            |
| 239 | 12780 | MPRESSORA VIDEO GRAPHIC PRINTER MODELO UP-895MD COR BEGE MARCA SONY SÉRIE 3065912853        |
| 240 | 11180 | IMPRESSORA MODELO MS315DN COR CINZA MARCA LEXMARK                                           |
| 241 | 8987  | MULTIFUNCIONAL MODELO PRO8600 COR PRETA MARCA HP                                            |
| 242 | 10303 | AMALGAMADOR MODELO VIBRAMAT CAPSULAR ANALÓGICO COR BRANCA                                   |
| 243 | 6255  | APARELHO DE RAO X ODONTOLÓGICO COR BEGE MARCA SPECTRO                                       |
| 244 | 6221  | CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COURVIN COR BEGE SEM MARCA                                    |
| 245 | 7165  | CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COURVIN COR AZUL MARCA DENTEMED                               |
| 246 | 6236  | CADEIRA ODONTOLOGICA COM REFLETOR E UNIDADE AUXILIAR                                        |
| 247 | 10649 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS COR CINZA MARCA PRISMA                                            |
| 248 | 10356 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS COR CINZA MARCA W3                                                |
| 249 | 10651 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS COR CINZA MARCA PRISMA                                            |
| 250 | 10258 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS COR CINZA SEM MARCA                                               |
| 251 | 10255 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS COR CINZA SEM MARCA                                               |
| 252 | 6539  | ARMÁRIO DE MADEIRA 01 PORTA 14 GAVETAS COR BEGE SEM MARCA 1,70 X 1,40 M                     |
| 253 | 7787  | ARMÁRIO DE MADEIRA 02 PORTAS COM VIDROS DE CORRER COR MARROM SEM MARCA 1,50 X 1,50 M        |
| 254 | 11571 | CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS COR PRETA SEM MARCA                                            |
| 255 | 1930  | CADEIRA DE MADEIRA ESCOLAR COR MARROM SEM MARCA                                             |
| 256 | 7774  | CADEIRA GIRATÓRIA TECIDO COR AZUL SEM MARCA                                                 |
| 257 | 1061  | CADEIRA GIRATÓRIA TECIDO COM BRAÇOS COR PRETA SEM MARCA                                     |
| 258 | 11379 | CADEIRA GIRATÓRIA TECIDO SEM BRAÇOS COR PRETA MARCA ULIFLEX                                 |
| 259 | 9431  | CADEIRA GIRATÓRIA TECIDO SEM BRAÇOS COR AZUL SEM MARCA                                      |
| 260 | 1605  | CADEIRA GIRATÓRIA TECIDO COM BRAÇOS COR PRETA SEM MARCA                                     |
| 261 | 7567  | MIMEOGRAFO                                                                                  |
| 262 | 5780  | MIMEOGRAFO                                                                                  |
| 263 | 5781  | MIMEOGRAFO                                                                                  |
| 264 | 7867  | WAP LAVOR WASH 100 KLEANER                                                                  |
| 265 | 8534  | WAP STHIL RE 800 KM                                                                         |
| 266 | 7216  | SELADORA MODELO SM 25 PLUS COR BRANCA MARCA SELAPACK                                        |
| 267 | 12902 | SELADORA MODELO SM25PLUS COR BRANCA MARCA SISISPAC SÉRIE 25-1108-9303                       |
| 268 | 6252  | SELADORA MODELO PROTECT SEAL COR BRANCA MARCA AGIR SÉRIE 20131016PS1586                     |
| 269 | 12874 | SELADORA MODELO SM25PLUS COR BRANCA MARCA SELAPACK                                          |
| 270 | 8534  | LAVADORA DE PRESSÃO                                                                         |
| 271 | 10638 | SELADORA COR BRANCA MARCA ECEL                                                              |
| 272 | 6661  | SELADORA MODELO PROTECT SEAL COR BRANCA MARCA AGIR                                          |
| 273 | 11269 | SELADORA COR BRANCA MARCA AGIR SÉRIE 20141015TSCP44                                         |
| 274 | 13630 | SELADORA COR BRANCA MARCA AGIR SÉRIE 20141015TSC45                                          |
| 275 | 12936 | SELADORA MODELO SM25PLUS COR BRANCA MARCA SELAPACK SÉRIE 25-1108-9333                       |
| 276 | 6143  | ARMÁRIO DE MDF EM FÓRMICA 04 GAVETAS COR BEGE SEM MARCA 1,10 X 0,90 M                       |
| 277 | 11236 | FORNO DE MICROONDAS COR BRANCA MARCA CONSUL                                                 |
| 278 | 7373  | BALANÇA PEDIÁTRICA MÁXIMO 15 KG MODELO MIC BABY COR BEGE MARCA MICHAELITTE SÉRIE 11082504/2 |
| 279 | 7302  | BALANÇA PEDIÁTRICA MÁXIMO 15 KG MODELO ELP25BB COR BEGE MARCA BALMACK SÉRIE 004541/2011     |

|     |        |                                                                                            |
|-----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 280 | 11101  | BALANÇA PEDIÁTRICA MÁXIMO 15 KG MODELO RH09E COR BRANCA MARCA WELMY SÉRIE 60285            |
| 281 | 8947   | BALANÇA LACTENTE - PRAÇA AÇO INOX - BASE EM CHAPA DE AÇO CARBONO CAPACIDADE MÁXIMA DE 16KG |
| 282 | 11168  | BALANÇA ERGOMÉTRICA MODELO P-200C COR BRANCA MARCA LIDER SÉRIE 57335                       |
| 283 | 7673   | BALANÇA MECÂNICA INFANTIL FILIZOLA                                                         |
| 284 | 8544   | TELEVISOR DE TUBO 29 " MODELO 2918USP/AV COR PRETA MARCA CCE SÉRIE 3762                    |
| 285 | 8543   | TELEVISOR DE TUBO 29 " MODELO 2918USP/AV COR PRETA MARCA CCE SÉRIE 3762                    |
| 286 | 7676   | TV SCARLET LG FULL HD 23                                                                   |
| 287 | 8851   | CADEIRA GIRATÓRIA TECIDO COM BRAÇOS COR PRETA SEM MARCA                                    |
| 288 | 8852   | CADEIRA GIRATÓRIA TECIDO COM BRAÇOS COR PRETA SEM MARCA                                    |
| 289 | 6398   | CADEIRA DE MADEIRA COR MARROM SEM MARCA                                                    |
| 290 | 6006   | LONGARINA 03 LUGARES DE TECIDO COR AZUL SEM MARCA                                          |
| 291 | 6244   | DESTILADOR DE ÁGUA MODELO WS303 COR BRANCA MARCA CRISTOFOLI                                |
| 292 | 12876  | DESTILADOR DE ÁGUA MODELO WS303 COR BRANCA MARCA CRISTOFOLI                                |
| 293 | 8526   | FOTOPOLIMERIZADOR MODELO EMTTER L1 COR BRANCA MARCA SCHUSTER SÉRIE 12010110143             |
| 294 | 8318   | NEBULIZADOR MODELO NEBCON IV COR BRANCA MARCA G.TECH SÉRIE 00212                           |
| 295 | 7356   | INALADOR COR BEGE MARCA NEUONI SÉRIE 1229193                                               |
| 296 | 9523   | NEBULIZADOR MODELO MD1000 COR BRANCA MARCA DORJA SÉRIE IBPH13489843                        |
| 297 | 8316   | NEBULIZADOR COR VERDE MARCA NEBULAR SÉRIE 000818627                                        |
| 298 | 10778  | INALADOR MODELO INL-5003 COR BRANCA MARCA INALOCLIN SÉRIE 104347981                        |
| 299 | 6702   | ULTRASSOM MODELO MYSONO201 COR BEGE MARCA MEDISON SÉRIE A15000745                          |
| 300 | 7703   | MESA GINECOLÓGICA DE FERRO COR BRANCA SEM MARCA                                            |
| 301 | 7355   | MACA FIXA COM ELEVÇÃO DE CABEÇA COR BRANCA SEM MARCA                                       |
| 302 | 7307   | MESA GINECOLOGICA                                                                          |
| 303 | 8322   | BIOMBO DUPLO COM RODÍZIOS COR BRANCA SEM MARCA                                             |
| 304 | 10698  | BIOMBO DUPLO COM RODÍZIOS COR BRANCA SEM MARCA                                             |
| 305 | 11999  | SUGAR MODELO DCM COR BRANCA MARCA CLORMAQ                                                  |
| 306 | 9228   | LIXEIRA COM SUPORTE DE FERRO GRUDADO EM INOX COR CINZA SEM MARCA                           |
| 307 | 12921  | LIXEIRA A PEDAL INOX COR CINZA SEM MARCA                                                   |
| 308 | 10345  | CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO                                                               |
| 309 | 6190   | CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO ROSA                                                          |
| 310 | 6022   | CADEIRA AZUL                                                                               |
| 311 | 11649  | CADEIRA GIRATÓRIA PEQUENA                                                                  |
| 312 | 8853   | CADEIRA GIRATÓRIA PEQUENA                                                                  |
| 313 | 11646  | CADEIRA PRETA                                                                              |
| 314 | 17554  | BRINQUEDO MOTOCÁ INFANTIL                                                                  |
| 315 | 17566  | BRINQUEDO MOTOCÁ INFANTIL                                                                  |
| 316 | 17553  | BRINQUEDO MOTOCÁ INFANTIL                                                                  |
| 317 | 17564  | BRINQUEDO MOTOCÁ INFANTIL                                                                  |
| 318 | 005189 | BRINQUEDO MOTOCÁ INFANTIL                                                                  |
| 319 | 17565  | BRINQUEDO MOTOCÁ INFANTIL                                                                  |
| 320 | 17556  | BRINQUEDO MOTOCÁ INFANTIL                                                                  |
| 321 | 17557  | BRINQUEDO MOTOCÁ INFANTIL                                                                  |
| 322 | 8997   | CADEIRA GIRATÓRIA COURVIN COM BRAÇOS COR VERDE SEM MARCA                                   |
| 323 | 10795  | FOCO CLÍNICO COM LED COR BRANCA SEM MARCA                                                  |
| 324 | 10599  | CADEIRA GIRATÓRIA COURVIN COM BRAÇOS COR PRETA SEM MARCA                                   |
| 325 | 13604  | PURIFICADOR DE ÁGUA MODELO PE11B COR BRANCA MARCA ELECTROLUX                               |
| 326 | 7036   | MONITOR LCD 17" MODELO 740BPLUS COR CINZA MARCA SAMSUNG                                    |

**Publicado por:**  
João Carlos Carvalho de Lima  
**Código Identificador:**C87EBDE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO N º 184/2026**

**DECRETO N º 184/2026**

Súmula: enquadra servidores municipais em face ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015 e dá outras providências;

PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores municipais abaixo relacionados, em face ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet com suas alterações;  
**SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO**

| MAT.  | SERVIDOR                         | CARGO                  | ANTERIOR CLAS/ REF | ATUAL CLAS/REF | ADMISSÃO   | DATA DA PROGRESSÃO |
|-------|----------------------------------|------------------------|--------------------|----------------|------------|--------------------|
| 575   | ANA PAULA KOVALSKI BORDUN        | TÉCNICO DE ENFERMAGEM  | G-13               | H-13           | 21/03/2005 | 20/03/2026         |
| 2491  | VILMAR ALVES DE MOURA            | MOTORISTA              | C-11               | D-11           | 03/08/2015 | 11/03/2026         |
| 4017  | LUCAS JOSE MYSKIEVICZ            | OPERADOR DE MÁQUINAS   | B-11               | C-11           | 14/08/2018 | 22/03/2026         |
| 60173 | MARCIA KNESZ RETKVA              | SERVEENTE              | A-4                | B-04           | 01/03/2023 | 01/03/2026         |
| 60195 | ROBSON MIRANDA DE LEMOS          | TÉCNICO AGROPECUÁRIO   | A-13               | B-13           | 01/03/2023 | 01/03/2026         |
| 60172 | VANDERLEA APARECIDA ORTIZ        | ZELADOR                | A-4                | B-04           | 01/03/2023 | 01/03/2026         |
| 60182 | DIONATAN JASIEL WOITOVICZ        | TÉCNICO DE ENFERMAGEM  | A-13               | B-13           | 13/03/2023 | 13/0232026         |
| 60179 | JIUCELIA VIVIANE GEMBARSKI ROCHA | ZELADOR                | A-04               | B-04           | 13/03/2023 | 13/03/2026         |
| 60181 | SANDRA ALIBOSKI MACHADO          | ZELADOR                | A-04               | B-24           | 13/03/2023 | 13/03/2026         |
| 60196 | ADRIANE DANIELE GRUBA            | ZELADOR                | A-04               | B-04           | 15/03/2023 | 15/03/2026         |
| 60184 | ALINE MIRIAN DE MATTOS           | TÉCNICO DE ENFERMAGEM  | A-13               | B-13           | 15/03/2023 | 15/03/2026         |
| 60183 | JOSEMAR GILSON BAIK              | MOTORISTA              | A-11               | B-11           | 15/03/2023 | 15/03/2026         |
| 60228 | NOELI APARECIDA BARANEK          | ZELADOR                | A-04               | B-04           | 04/04/2023 | 04/04/2026         |
| 508   | INES CIESLAK WROBLEWSKI          | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | G-09               | H-09           | 16/06/2004 | 27/03/2026         |

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de abril de 2026.

**PEDRO KOWALCZYK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Pirog  
**Código Identificador:**8A735520

## SECRETARIAS MUNICIPAIS

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 EDITAL DE ABERTURA- RETIFICADO EDITAL Nº 001.001/2026 – PSS 001/2026

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 EDITAL DE ABERTURA- RETIFICADO EDITAL Nº 001.001/2026 – PSS 001/2026

O **MUNICÍPIO DE MALLET**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso IX do art. 27, da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Municipal nº 1.330/2017, nº 1339/2018 e Decreto Municipal nº 461/2017, e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, por meio da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal nº 167/2026, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando a contratação temporária de profissionais para desempenharem as funções de Cuidador Residente, Auxiliar de Cuidador Residente para a Casa Lar de Mallet.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar profissionais para a o cargo de Cuidador Residente, Auxiliar de Cuidador Residente, para atuar na casa lar de Mallet/PR, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em todo o território municipal, mediante Regime Especial de Contratação, regulamentado pela Lei Municipal nº 1.330, de 22 de novembro de 2017.

1.2 A Comissão Organizadora e Comissão Examinadora para este Processo Seletivo Simplificado foi designada por meio do Decreto Municipal nº167, de 09 de abril de 2026.

1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a contar da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.4 Todas as publicações do Processo Seletivo Simplificado ocorrerão no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar> e/ou na página oficial da Prefeitura de Mallet <https://mallet.pr.gov.br>.

1.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como, atender aos prazos e condições neles estipulados.

1.6. O candidato, ao se inscrever para o cargo constante deste edital, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado para ocupar o emprego público, será regido pela Lei Municipal nº 632/1999, estando sujeito a acordos coletivos de trabalho e/ou acordo individual de trabalho, conforme legislação aplicada à espécie.

1.7. A inscrição da seleção pública ocorrerá *online*, sem a necessidade de envio de documentos via correio, sem a necessidade de protocolo presencial de documentos, até a homologação final do processo seletivo simplificado, através do sistema de protocolo on-line, localizado no endereço eletrônico [https://mallet.pr.gov.br/pagina/412\\_Protocolo-online.html](https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html).

1.8. Todos os documentos pessoais e títulos informados no processo de seleção pública serão apresentados em original e cópias no momento da contratação, mediante convocação para este fim.

1.9. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação de cada uma das etapas do processo de seleção pública, previstas neste edital e demais publicações no site da Prefeitura Municipal de Mallet em <https://mallet.pr.gov.br> e no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, em <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>, até a homologação final do PSS.

1.10 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da sua publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada e protocolada no sistema online até 17:00 horas da data final do prazo, no endereço eletrônico [https://mallet.pr.gov.br/pagina/412\\_Protocolo-online.html](https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html) usando o tipo de solicitação “RECURSO/IMPUGNAÇÃO - PSS 001/2026 - CUIDADOR/AUXILIAR RESIDENTE”.

1.11 A análise dos pedidos de impugnação deste Edital será realizada pela Comissão Organizadora e Examinadora.

1.12 A seleção de que trata este edital se dará mediante **a 1) Avaliação Inicial – de caráter eliminatório, 2) Avaliação Intermediária – de caráter classificatório, e 3) Avaliação Final – de caráter eliminatório.**

1.14 Ao ser contratado por prazo determinado, será regido pelas regras da LEI MUNICIPAL nº 632/1999 e vinculado ao Regime Geral de Previdência – INSS;

1.15 O candidato, no ato da inscrição, deverá estar ciente de que se for contratado, deverá deslocar-se até o local de trabalho, posteriormente informado, cumprindo com a jornada de trabalho a ser estabelecida.

1.16 A Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, se reserva ao direito de, a qualquer momento adiar ou alterar fases do processo de seleção pública, por qualquer prazo;

1.17 As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora e Comissão Examinadora, o direito de excluir do processo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas. Será também banido do processo aquele que prestar informações de forma inverídica, ainda que constatado posteriormente, respondendo civil e penalmente por tal conduta.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de 14/04/2026 a 04/05/2026, até 17:00 horas da data final do prazo por meio do de protocolo on-line, localizado no endereço eletrônico [https://mallet.pr.gov.br/pagina/412\\_Protocolo-online.html](https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html). O candidato deverá se cadastrar previamente no sistema de protocolo eletrônico para realizar a inscrição, devendo em “criar novo processo”, em Município da entidade selecionar “Mallet (PR)”, local para solicitação selecionar “Prefeitura Municipal de Mallet”, em Grupo da Solicitação selecionar “protocolo externo – geral” e



em assunto selecionar “INSCRIÇÃO - PSS 001/2026 - AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE” ou “INSCRIÇÃO - PSS 001/2026 - CUIDADOR RESIDENTE”. Após deve conferir os dados pessoais, juntar a documentação necessária e finalizar a inscrição.

2.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via *online*.

2.3 O candidato deverá realizar sua inscrição diretamente através do site [https://mallet.pr.gov.br/pagina/412\\_Protocolo-online.html](https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html). Após efetivar a inscrição, não será possível incluir, alterar a inscrição. A inscrição poderá ser excluída e novamente realizada durante o período de inscrição.

2.3.1 Nos casos de duas inscrições realizadas pelo mesmo candidato, será considerada apenas a última delas.

**2.4. Os preenchimentos das informações e/ou anexos necessários à inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.** A Comissão Organizadora/Examinadora e a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social restringem-se ao recebimento da documentação.

**2.4.1 Os documentos devem ser anexados nos campos respectivos, não sendo aceitos quando anexados em local diferente.**

2.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.6. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.7. A inscrição será realizada pelo candidato, na forma *online*, sendo obrigatória a juntada dos documentos digitalizados no formato “pdf” ou “jpeg”, em qualidade boa, que estejam legíveis, conforme disposto abaixo:**

CPF;

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG;

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (válida) (apenas para o cargo de Cuidador Residente);

TÍTULO DE ELEITOR;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE MÍNIMA (nos termos do item 4);

COMPROVANTE DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (nos termos do item 6.3.2.2);

COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA (nos termos do item 6.3.2.2 e ANEXO VII)

DECLARAÇÃO QUE CONFEREM COM OS ORIGINAIS (ANEXO I).

**2.8. Se os documentos comprobatórios dos pré-requisitos para inscrição não forem apresentados, ou não estejam legíveis, ou corrompidos, o candidato será desclassificado.**

2.9 A solicitação será analisada obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

As informações prestadas no Requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível, ou que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

**O candidato que não apresentar os documentos exigidos para comprovar sua titulação e experiência profissional, nos termos do presente Edital e seus anexos, não terá pontuação no item correspondente.**

Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 05 (cinco) anos, deverá estar acompanhado da declaração do ANEXO VII, e juntado os seguintes comprovantes:

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Contrato por Regime Especial;

Ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento.

2.16. Em razão de se tratar de preenchimento de vagas e de formação de cadastro reserva, as vagas destinadas às pessoas com deficiência e afrodescendentes observarão os percentuais previstos na legislação, conforme item 3 deste edital.

### 3. DAS VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Pcd) e AFRODESCENDENTE

3.1. Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% serão reservadas aos portadores de deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº 632/99. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), a primeira vaga para pessoas portadoras de deficiência se dará na quinta vaga;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

3.1.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de conformidade com o Art. 37, Inciso VII, da Constituição Federal e Decreto no 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União 21/12/1999.

3.1.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal no 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

3.1.3 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) declarar-se portador de deficiência no ato da sua inscrição (conforme Anexo IX);

b) Cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. **A documentação deverá ser anexada via sistema no ato da inscrição;**

c) o candidato portador de deficiência que necessitar de auxílio ou tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição.

3.2.1 O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. 3.2.2 O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.2.3 O laudo médico e a cópia do CPF terão validade somente para este processo seletivo.

3.2.4 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico [www.mallet.pr.gov.br](http://www.mallet.pr.gov.br) na ocasião da homologação das inscrições.

3.2.5 O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, por meio eletrônico, o qual terá previsão no edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2.6 O candidato que for nomeado na condição de pessoa portadora de deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relocação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.

3.2.7 A inobservância do disposto no subitem 3.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias e a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

3.3 Ficam reservadas aos afrodescendentes, 10% (dez por cento) das vagas de acordo com a Lei Estadual nº 14.274/2003. Para o preenchimento da vaga, será considerado afrodescendente aquele que se autodeclarar negro ou pardo (Anexo VIII), conforme o quesito cor ou utilizado pelo IBGE.

3.3.1 A reserva de vagas referida no item 3.3 deverá ser aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a três e, no caso de aplicação do percentual estabelecido resultar em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente.

3.3.2 Os candidatos concorrentes às vagas reservadas aos afrodescendentes, no ato da inscrição deverão anexar via sistema, uma declaração, devidamente assinada, atestando tal situação.

3.3.3 Os candidatos afro-brasileiros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

I - Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

II - Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.3.4 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

3.3.5 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o inciso 3.3.2, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, bem como às seguintes:

I – se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

II - Se candidato, à anulação da inscrição no processo seletivo e de todos os atos daí decorrentes.

3.3.7 O candidato aprovado e classificado para a vaga de afrodescendente, será convocado para confirmar a situação declarada no ato da inscrição perante a Comissão de Avaliação de Afrodescendente a ser designada pela Administração Municipal.

3.3.8 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no processo seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.

3.3.9 As vagas definidas nos subitens 3.3 deste edital que não forem providas por falta de candidatos afrodescendentes aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

#### 4. DAS VAGAS E DO CONTRATO

4.1. Os candidatos aprovados poderão ser admitidos por meio de Contrato por Tempo Determinado sob regime especial, sendo as relações jurídicas decorrentes regidas pelas disposições da Lei Municipal nº 1.330/2017.

4.2. As vagas existentes, as funções, a remuneração mensal estabelecida, a carga horária e a escolaridade mínima exigidas são as seguintes:

| Nº DE VAGAS | CARGO                                 | VENCIMENTO BASE | CARGA HORÁRIA                                                   | ESCOLARIDADE                 | PRAZO DA CONTRATAÇÃO                                                                                          |
|-------------|---------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02 + CR*    | <b>Cuidador Residente</b>             | R\$ 3.530,98    | Escala de plantão 24h<br>X 48h, em horário diurno ou noturno.   | Ensino Médio completo.       | Prazo de 01 ano, prorrogáveis até o prazo máximo de 02 anos (art. 4º, III, da Lei Municipal nº 1.330/2017)**  |
| 02 + CR*    | <b>Auxiliar de Cuidador Residente</b> | R\$ 2.643,45    | Escala de plantão 24h<br>X 48h, em horário diurno ou noturno.** | Ensino Fundamental completo. | Prazo de 01 ano, prorrogáveis até o prazo máximo de 02 anos (art. 4º, III, da Lei Municipal nº 1.330/2017)*** |

\* CR deve-se entender por Cadastro Reserva

\*\* A critério da Administração, o horário de trabalho do Auxiliar de Cuidador Residente poderá ser modificado para 40 horas semanais,

\*\*\*Excepcionalmente, os contratos poderão ser firmados por prazo inferior ao estabelecido anteriormente, nos casos em que a necessidade de substituição decorrer de afastamentos temporários de servidores, tais como por motivo de tratamento de saúde ou outras situações análogas, cuja duração seja inferior a 12 (doze) meses.

4.3. A jornada de trabalho será desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, na forma da Lei.

**4.4 O Comprovante de escolaridade mínima exigida para a Função Pública objeto deste Edital Normativo deverá ser cadastrada pelo candidato no sistema, e ser apresentado no momento da convocação para a entrega da documentação.**

4.5. A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não gerará qualquer expectativa de direito quanto à efetiva contratação.

#### 5. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

5.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das atividades de **Cuidador Residente e Auxiliar de Cuidador Residente**, conforme Lei Municipal n.º 1.330/2017 e 1.339/2018.

5.2 O Cuidador Residente, à luz da Lei Municipal n.º 1.339/2018, compete as seguintes atribuições, não limitando o poder da Administração Pública aumentar ou reduzir as atribuições de acordo com a legalidade: *Organização da rotina doméstica e do espaço residencial; cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e / ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, mediante orientação e supervisão de um profissional de nível superior.*

5.3 O Auxiliar de Cuidador Residente, à luz da Lei Municipal n.º 1.339/2018, compete as seguintes atribuições, não limitando o poder da Administração Pública aumentar ou reduzir as atribuições de acordo com a legalidade: *Prestar apoio às funções do educador/cuidador residente; cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).*

#### 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A seleção de que trata este edital se dará mediante três etapas: **I) Avaliação Objetiva – de caráter eliminatório, II) Avaliação de Títulos – de caráter classificatório e III) Avaliação Psicológica – de caráter eliminatório.**

#### 6.2 PRIMEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO OBJETIVA

6.2.1 Prova objetiva a qual consistirá em exame de conhecimento específico, com questões de múltipla escolha, totalizando 20 questões objetivas, de caráter eliminatório, com peso de 90 pontos, **sendo que a pontuação mínima exigida para aprovação será de 50 pontos.**

| CARGO                       | PROVAS                    | Nº DE QUESTÕES | PESO | DURAÇÃO | CARÁTER      |
|-----------------------------|---------------------------|----------------|------|---------|--------------|
| Auxiliar Cuidador Residente | Língua Portuguesa         | 5              | 2,0  | 3 horas | Eliminatório |
|                             | Atualidades               | 5              | 2,0  |         |              |
|                             | Conhecimentos Específicos | 10             | 7,0  |         |              |
| Cuidador Residente          | Conhecimentos Específicos | 20             | 4,5  | 3 horas | Eliminatório |

### 6.3 SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.3.1 A Segunda Etapa consistirá em análise curricular e será realizada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, **exclusivamente** dos candidatos que alcançaram a nota mínima na prova objetiva, e dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de avaliação da experiência comprovada e cursos de atualização, conforme previsto a seguir.

6.3.2 Serão pontuados, conforme critérios descritos na tabela de pontuação (item 6.3.4), desde que devidamente cadastrados pelo candidato no ato de inscrição:

**6.3.2.1 Para os fins previstos neste Edital o Tempo de Serviço corresponderá ao tempo Experiência Profissional Prévia na profissão específica como Cuidador Residente ou como Auxiliar de Cuidador Residente em serviços comprovadamente voltados para a criança e/ou adolescente dos últimos 05 (cinco) anos, sendo atribuído o valor de 0,5 (meio ponto) pontos para cada semestre completo na atividade limitado a 2,0 (dois) pontos.**

**6.3.2.2 Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 05 (cinco) anos, deverá estar acompanhado da declaração do ANEXO VII, e juntado os seguintes comprovantes:**

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Contrato por Regime Especial;

c) Ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento.

6.3.2.3. Os cursos cadastrados e selecionados devem estar concluídos na data da publicação deste Edital Normativo.

6.3.3 Se o candidato não possuir os critérios mencionados no item anterior, não deverá juntar os certificados no formulário de inscrição.

6.3.4 Tabela de Pontuação:

| TÍTULOS                                                                                                                                                                                      | ESPECIFICAÇÕES                                                              | PONTUAÇÃO MÁXIMA    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Experiência Profissional Prévia na profissão específica como Cuidador Residente ou como Auxiliar de Cuidador Residente em serviços comprovadamente voltados para a criança e/ou adolescente. | Tempo de exercício: 0,5 (meio ponto) pontos por semestre de atuação efetiva | 2,0 PONTOS          |
| Certificados de participação em Cursos e Oficinas, com mínimo de 8 horas cada, realizados nos últimos 5 anos.                                                                                | 0,5 (meio ponto) pontos para cada certificado.                              | 2,0 PONTOS          |
| Certificado de conclusão de Curso Superior nas áreas de psicologia, serviço social e pedagogia.                                                                                              | Em instituições reconhecidas pelo MEC                                       | 2,0 PONTOS          |
| Diploma de especialização nas áreas de psicologia, Serviço social e pedagogia.                                                                                                               | Em instituições reconhecidas pelo MEC                                       | 4,0 PONTOS          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                 |                                                                             | <b>10,00 PONTOS</b> |

6.3.5. É dever do candidato apresentar prova documental idônea de todas as alíneas cadastradas no sistema de inscrição, conforme tabela acima, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para este fim.

6.3.6. Em caso de divergência entre as informações constantes no comprovante de inscrição e nos documentos apresentados que resultem na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

### 6.4. TERCEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.4.1 A avaliação psicológica será realizada em duas fases e conduzida por profissional da psicologia e consistirá na avaliação intelectual e de interesses dos candidatos a fim de avaliar os seguintes critérios:

6.4.1.1. Capacidade intelectual: Será avaliada a capacidade cognitiva dos candidatos por meio de testes psicométricos que medem habilidades como raciocínio lógico, compreensão verbal, resolução de problemas e memória.

6.4.1.2. Interesses e habilidades: Serão considerados os interesses, habilidades e conhecimentos específicos necessários para desempenhar as funções do cargo em questão. Isso pode incluir avaliação de interesse em áreas como comunicação, liderança, trabalho em equipe, entre outros, por meio de entrevista estruturada e/ou redação dissertativa.

6.4.1.3. Adequação ao perfil do cargo: Será verificado se o candidato possui as habilidades, conhecimentos e características pessoais necessárias para desempenhar eficazmente as responsabilidades do cargo, conforme atribuições do cargo descritos no Item 5.2 e 5.3 do presente edital.

6.4.1.4. Aptidão comportamental: Será avaliado o comportamento do candidato durante a avaliação, incluindo aspectos como ética profissional, relacionamento interpessoal, postura diante de desafios, entre outros.

6.4.2. Os candidatos serão convocados individualmente ou em grupos para comparecerem nos períodos das 8:00h às 21:00h, conforme as datas estabelecidas no cronograma anexo.

6.4.3. A avaliação psicológica possui caráter eliminatório, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da avaliação e o comparecimento pontual em todas as sessões avaliativas.

6.4.4. Em hipótese alguma serão remarcadas sessões avaliativas por impossibilidade de comparecimento do candidato.

6.4.5. Não serão fornecidas, por telefone, por Whatsapp ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar> e no sítio eletrônico oficial do Município de Mallet <https://mallet.pr.gov.br>.

6.4.6. Será facultado ao candidato(a), e somente a este, conhecer o resultado da avaliação psicológica por meio de entrevista devolutiva.

6.4.7. A data e horário das entrevistas devolutivas será definida por edital próprio.

6.4.8. Será oportunizado aos candidatos contraindicados, após entrevista devolutiva, no prazo de 02 (dois) dias úteis apresentar recurso devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mallet ou *online*, pelo endereço [https://mallet.pr.gov.br/pagina/412\\_Protocolo-online.html](https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html), usando o tipo de solicitação “RECURSO/IMPUGNAÇÃO - PSS 001/2026 - CUIDADOR/AUXILIAR RESIDENTE”.

6.4.9. Não serão, em hipótese alguma, aplicados novos testes em candidatos contra indicados.

## 6.5 DISPOSIÇÕES GERAIS DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.5.1. A listagem com a divulgação do resultado provisório das duas primeiras etapas, contendo a avaliação objetiva e a avaliação de títulos, será publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar> e no sítio eletrônico oficial do Município de Mallet <https://mallet.pr.gov.br>.

6.5.2 Por ocasião da realização das etapas de Avaliação, o candidato deverá apresentar-se com documento de identificação, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6.5.3 Serão considerados documentos de identificação: RG, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

6.5.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com no máximo trinta dias de antecedência, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.5.5 A não apresentação de qualquer candidato no prazo estabelecido implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente.

6.5.6 O candidato será classificado de acordo com os títulos declarados, considerando a desburocratização e modernização do serviço público nos termos da Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, caso o candidato seja convocado para apresentar documentos de admissão, deverá apresentar os títulos e demais documentos exigidos, em vias originais e cópias, para que sejam conferidos e autenticados junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Mallet – PR, momento em que se será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.

## 7. DO RESULTADO DO CERTAME

7.1. Os resultados das três fases serão publicados no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar> e no site <https://mallet.pr.gov.br> nas datas previstas no cronograma deste Edital Normativo.

7.2. A publicação da Relação Classificatória Provisória será feita por ordem decrescente de classificação;

7.3. O candidato que tiver alguma contestação quanto à Relação Classificatória Provisória, de qualquer uma das fases, poderá interpor recurso.

7.4. Após a devolutiva quanto à interposição de recursos, será publicada a Relação Classificatória no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>, e no site <https://mallet.pr.gov.br> na data prevista no cronograma deste Edital Normativo.

7.5. Não cabe recurso na esfera administrativa após a publicação da Relação Classificatória Final deste Processo Seletivo Simplificado.

7.6 Toda divulgação por outros meios será considerada tão somente como auxiliar para os interessados, não sendo reconhecido nessa divulgação qualquer caráter oficial.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quanto:

a) Aos termos do presente Edital Normativo em casos de ilegalidade, omissão ou contradição;

b) À Relação Preliminar dos Inscritos;

c) À Relação Classificatória Provisória (de todas as fases);

8.2. Somente serão considerados os recursos interpostos nos prazos estipulados para as fases a que se referem, conforme estabelecido no cronograma deste Edital Normativo (ANEXO XI).

8.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente *online*, pelo endereço [https://mallet.pr.gov.br/pagina/412\\_Protocolo-online.html](https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html), usando o tipo de solicitação “RECURSO/IMPUGNAÇÃO - PSS 001/2026 - CUIDADOR/AUXILIAR RESIDENTE” e deverão estar devidamente fundamentados contendo indicação clara do assunto recorrido.

8.4. Serão indeferidos os seguintes recursos:

Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital Normativo;

Cuja fundamentação esteja incoerente ou não corresponda ao assunto recorrido;

Fora dos prazos previstos no cronograma deste Edital Normativo;

Encaminhados por meio da imprensa e/ou redes sociais *online*;

Apresentado por terceiros;

Que apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento das informações.

8.5. O candidato que interpuser recurso poderá consultar a resposta no site <https://mallet.pr.gov.br>, na área de acesso do usuário do protocolo *online*.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Serão desempatados e classificados os candidatos que tiverem seus nomes listados na Relação das Inscrições Homologadas.

9.2. A nota final do candidato será igual à somatória dos pontos obtidos nas três fases do certame.

9.3. Na hipótese de igualdade de nota final, prevalecerá, para fins de desempate, a seguinte ordem:

Tiver idade igual ou superior a 60 anos, considerando o candidato de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMC, conforme art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

A maior pontuação no item Prova Objetiva;

A maior pontuação no item Prova de Títulos;

A maior pontuação no item Tempo de Experiência;

Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso que não se enquadra no item “a”, considerando ano, mês e dia;

Menor número de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2026.

## 10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO



10.1. A convocação será na ordem de classificação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar> e/ou no endereço eletrônico <https://mallet.pr.gov.br>.

10.2. A preferência pela escolha das vagas obedecerá à ordem de classificação final e definitiva do Processo Seletivo.

10.3. Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato

10.4. A Contratação será realizada diretamente no Departamento de Recursos Humanos na Rua XV de Novembro – Sul, nº 28 SE, Mallet/PR.

10.5. No ato de contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

10.5.1. O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;

10.5.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

10.5.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

10.5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

10.5.5. Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;

10.5.6. Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;

10.6. Os candidatos convocados deverão entregar os seguintes documentos:

Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);

Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);

PIS ou PASEP (fotocópia);

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;

Título de Eleitor (fotocópia);

Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);

Certidão de Casamento, quando couber (cópia);

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (cópia);

Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);

Comprovante de endereço (cópia);

Foto 3x4;

Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;

Laudo Médico atendendo às seguintes exigências (Anexo V);

Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;

Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;

Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;

Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de

sua expedição;

Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, Anexo III deste Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).

Comprovante do Tempo de Experiência Profissional (nos termos do item 2.15)

Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição.

Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição.

Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:

1) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.

2) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.

3) Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais;

3.1 Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir ou solicitar por meio do endereço eletrônico <https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac>, em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;

3.2 Documento original ou eletrônico com a devida validação;

Para contratação, deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horários.

O candidato que não comprovar a escolaridade informada no ato da inscrição será excluído da lista de classificação.

Em caso de ausência, desistência (Anexo IV) ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.

Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de pessoas com deficiência, serão aplicados os critérios de desempate constantes do item 9.1, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.

O candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar nos últimos cinco anos, não será convocado.

Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.

O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.

Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora atestado de saúde ocupacional, comprovando sua aptidão para o trabalho.

Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar pedido de “fim de fila”, uma única vez, passando a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento do processo, até que chegue novamente sua vez.

10.16 O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Portal Oficial do Município de Mallet na internet, <https://mallet.pr.gov.br> e no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>.

11.3. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de direito de contratação, seguindo a rigor a ordem classificatória, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, à necessidade do serviço, ao interesse e conveniência do Município.

**11.4. Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano contados a partir da data da publicação do decreto de homologação de seu resultado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no Portal Oficial do Município de Mallet na internet <https://mallet.pr.gov.br>, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município de Mallet.**

11.5. Os candidatos serão contratados, por meio da celebração de contrato temporário, com validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

11.6. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste edital serão apuradas mediante averiguação sumária realizada por meio de sindicância, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

11.7. O contratado responderá civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

11.8. Os contratados na forma deste edital sujeitam-se às penalidades de advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência; repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência; rescisão da contratação, por iniciativa do Município, no caso de incidência de qualquer das hipóteses de descumprimento contratual.

11.9. É motivo de rescisão da contratação, a ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.

11.10. É também motivo de rescisão da contratação, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

11.11. O contrato firmado em virtude deste processo seletivo extinguir-se-á também pelo término do prazo contratual; por iniciativa do contratado ou por iniciativa do Município, por legítimo interesse público devidamente motivado, sendo exigida nos dois últimos casos, a comunicação prévia da outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.12. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação, do resultado, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.

11.13. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, obriga-se o candidato a comunicar à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, qualquer alteração de e-mail, de endereço, de telefone fixo e de celular, por meio de formulário protocolado na Prefeitura Municipal de Mallet.

11.14. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

11.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que deverá ser mencionada em Edital de Retificação, o qual deverá ser publicado no Portal Oficial do Município de Mallet na internet, <https://mallet.pr.gov.br> e no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>, obedecendo os prazos de republicação.

11.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.17. Aplica-se em caráter subsidiário a este Processo Seletivo Simplificado, a Lei Federal nº 8.745/1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

11.18. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI.

Mallet - PR, 23 de abril de 2026.

Comissão Organizadora  
Comissão Examinadora

**BIANCA BURLINSKI**  
Presidente

**PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI**  
Secretária

**DAIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Membro

**MÁRCIA ADRIANA MARTINS**  
Membro

## **ANEXO I** **DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS**

Nome: ..... RG: ..... CPF: .....

E-mail: .....

Telefone: DDD (.....) Celular ..... Telefone fixo: DDD (.....) fone .....

**DECLARO** para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

Assinatura do candidato

OBS: Esta declaração deverá ser juntada com os documentos exigidos para a inscrição, nos termos do item 2.

## **ANEXO II** **FORMULÁRIO DE RECURSO**

**RECURSO AO EDITAL** (preencher número do edital) DO PSS 001/2026

NOME COMPLETO: .....

CANDIDATO AO EMPREGO DE.....

Código de Inscrição n.º .....

RG n.º ..... CPF n.º .....

Telefone: .....

Sobre o que pretende recorrer (erro que o candidato verificou):

Resultado que espera do Recurso (qual a correção que espera ser realizada):

E-mail: .....

Mallet....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PROFISSIONAL**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (estado civil), portador(a) de RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, em atendimento ao item 11.1, declaro que, para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado 001/2024 - Mallet, não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas previstas na lei.

\_\_\_\_\_ - PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

ASSINATURA:\_\_\_\_\_

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,

abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS n.º 001/2026.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA:\_\_\_\_\_

**ANEXO V****ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

Nome:

RG:

UF:

CPF:

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Sexo:

Função pretendida: ( ) Cuidador Residente ( ) Auxiliar de Cuidador residente

**PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR**

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

( ) APTO para exercer a função de \_\_\_\_\_.

( ) INAPTO para exercer a função de \_\_\_\_\_.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_\_\_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato

**ANEXO VI  
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), abaixo assinado e portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, realizado pelo Município de Mallet, classificação nº \_\_\_\_\_, venho por meio deste solicitar o meu deslocamento para o **FINAL DE LISTA** dos candidatos aprovados neste certame.

Mallet, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA**

EU, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no RG nº \_\_\_\_\_ e portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência no PSS 001/2026, possuo a seguinte experiência profissional devidamente comprovado no ato de inscrição, conforme item 2.11.

**DENOMINAÇÃO/DESCRIÇÃO (EMPREGO/FUNÇÃO), PERÍODO TEMPO:**

FUNÇÃO/EMPREGO: \_\_\_\_\_

PERÍODO: DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

COMPROVADO POR: ( ) REGISTRO CTPS ( ) ATO DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

( ) CONTRATO DE REGIME ESPECIAL

FUNÇÃO/EMPREGO: \_\_\_\_\_

PERÍODO: DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

COMPROVADO POR: ( ) REGISTRO CTPS ( ) ATO DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

( ) CONTRATO DE REGIME ESPECIAL

FUNÇÃO/EMPREGO: \_\_\_\_\_

PERÍODO: DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

COMPROVADO POR: ( ) REGISTRO CTPS ( ) ATO DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

( ) CONTRATO DE REGIME ESPECIAL

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO VIII****DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AFRODESCENDENTE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_  
e CPF nº \_\_\_\_\_,

devidamente inscrito no cargo de \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo do Município de Mallet/PR, que sou cidadão(ã) negro(a), nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor \_\_\_\_\_ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Mallet-Pr., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Nome do candidato)

**ANEXO IX  
DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

À  
Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo do Município de Mallet/PR, documento de identificação n. \_\_\_\_\_, DECLARO que sou portador de deficiência, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, e solicito a minha participação neste concurso dentro dos critérios assegurados ao Portador de Deficiência, conforme determinado no edital.

( ) Necessito de atendimento especial para o dia de realização das provas, se sim, qual (nos termos do artigo 40, § 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações) ?

\_\_\_\_\_  
Nestes termos,  
Peço deferimento.

Mallet, Estado do Paraná, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



Assinatura do Candidato

Obs.: Anexo a esta declaração (nos termos do item 3.1 e 3.2 do Edital), Laudo Médico Atestando:

- a) a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;  
b) enquadramento no Decreto Federal n. 3.298/1999.

## ANEXO X – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### AUXILIAR CUIDADOR

#### GERAL:

#### PORTUGUÊS

Interpretação de texto simples

Ortografia e acentuação

Classes de palavras (substantivo, verbo, adjetivo)

Pontuação básica

#### ATUALIDADES

Fatos recentes (Brasil e mundo)

Saúde, higiene e vacinação

Meio ambiente e cidadania

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AUXILIAR CUIDADOR

- Função do Auxiliar Cuidador
- Cuidados com crianças (higiene, alimentação, rotina)
- Relações humanas (respeito, paciência)
- Situações de risco e vulnerabilidade: identificação de sinais de negligência, abuso ou violência e procedimentos básicos de proteção.
- Noções de primeiros socorros: cuidados iniciais em acidentes domésticos e emergências simples.
- Higiene e segurança no ambiente: limpeza, organização, cuidados com alimentos e prevenção de acidentes.
- Ética profissional: responsabilidade, sigilo, compromisso com o bem-estar das crianças e cumprimento das normas institucionais.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CUIDADOR RESIDENTE

Função do Cuidador Residente

Cuidados com crianças (higiene, alimentação, rotina)

Relações humanas (respeito, paciência)

Situações de risco e vulnerabilidade: identificação de sinais de negligência, abuso ou violência e procedimentos básicos de proteção.

Noções de primeiros socorros: cuidados iniciais em acidentes domésticos e emergências simples.

Higiene e segurança no ambiente: limpeza, organização, cuidados com alimentos e prevenção de acidentes.

Ética profissional: responsabilidade, sigilo, compromisso com o bem-estar das crianças e cumprimento das normas institucionais.

## ANEXO XI

| CRONOGRAMA                                                                                          |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| EVENTO                                                                                              | DATA               |
| Publicação Edital PSS Nº 001/2026 – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social        | 14/04/2026         |
| Início das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado                                             | 14/04/2026         |
| Encerramento das inscrições do Processo Seletivo Simplificado                                       | 04/05/2026         |
| Publicação do extrato das inscrições homologadas                                                    | 06/05/2026         |
| Prazo recursal das inscrições homologadas                                                           | 08/05/2026         |
| Resultado Final das inscrições homologadas após recursos e publicação do local e horário das provas | 12/05/2026         |
| Avaliação Objetiva                                                                                  | 17/05/2026         |
| Publicação do Gabarito                                                                              | 18/05/2026         |
| Resultado provisório                                                                                | 20/05/2026         |
| Prazo interposição de recursos ao resultado provisório                                              | 22/05/2026         |
| Publicação do Resultado Final da Avaliação Objetiva.                                                | 26/05/2026         |
| Análise documental- Avaliação de Títulos                                                            | 27/05/2026         |
| Avaliação Psicológica                                                                               | 01/06 a 04/06/2026 |
| Resultado da Avaliação Psicológica                                                                  | 05/06/2026         |
| Recurso Avaliação Psicológica                                                                       | 09/06/2026         |
| Homologação Resultado Final                                                                         | 11/06/2026         |

**Publicado por:**

João Carlos Carvalho de Lima

**Código Identificador:**023E01A9

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA 30º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2026

#### 23º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO –PCA-M - 2026

O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, no uso de suas atribuições

legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.

As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

**DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional para a prestação de serviços de perícias médicas e atuação de Junta Médica; realização de exames e consultas médicas admissionais; elaboração, implantação, execução e acompanhamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme NR-07, com emissão de ASO e relatório anual; elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); e elaboração, implantação, execução e acompanhamento do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), destinados ao atendimento dos servidores públicos do Município de Mandirituba, Paraná

Justificativa Suscinta: a contratação visa assegurar análises médicas precisas, fundamentadas e imparciais, garantindo decisões administrativas justas, seguras e alinhadas à legislação vigente. Ademais, contribui para a preservação da saúde física e mental dos servidores, para a correta gestão de recursos humanos, para a regularidade dos atos de admissão e para a mitigação de riscos legais, administrativos e previdenciários. Os itens 1 e 2 já estavam incluídos no PCA, só ouve a necessidade de acréscimo no quantitativo, no mais o item 03 não contava, pois foi uma necessidade decorrente do concurso público realizado.

| Item             | (Elemento da despesa) | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Und.  | Quant. | Estimativa de valor unitário | Estimativa valor total | Grau de Prioridade | Data Prevista | Vinculação com outro item |
|------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------------------------------|------------------------|--------------------|---------------|---------------------------|
| 01               | 3.3.90.39             | Realização de pericias médicas para atestar as condições de saúde dos servidores ativos, como retorno ao trabalho, readaptação/mudança de função, concessão de auxílios e manutenção de benefícios previdenciários, bem como para indicação aposentadoria. (OBS: já se encontra no PCA em quantidades inferiores: Realização de pericias médicas para atestar as condições de saúde dos servidores ativos)                                                                                                                                                                                                                                                                               | SER V | 70     | R\$ 720,00                   | R\$50.400, 00          | Alto               | 06/03/202 6   | Sim                       |
| 02               | 3.3.90.39             | Junta médica para avaliar e emitir relatório do estado de saúde do servidor para fins de aposentadoria por invalidez, de avaliação laboral e reavaliação de laudo pericial, na qual a equipe da Junta Medica deverá ser composta por três profissionais, sendo um Médico Perito/Médico do Trabalho, um Médico Clínico Geral e um Médico Especialista, este último será indicado pelo médico perito que realizou a perícia médica referente ao item 1. (OBS: já se encontra no PCA em quantidades inferiores: Junta médica para avaliar e emitir relatório do estado de saúde do servidor para fins de aposentadoria por invalidez, de avaliação laboral e reavaliação de laudo pericia.) | SER V | 10     | R\$ 2.144,90                 | R\$21.449, 00          | Alto               | 06/03/202 6   | Sim                       |
| 03               | 3.3.90.39             | Realização de consulta médica para emissão de atestado médico admissional dos candidatos aprovados em concurso público, processo seletivo ou contratação temporária do Município, com a finalidade de avaliar a aptidão física e mental para o exercício do cargo ou função pública.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SER V | 260    | R\$ 36,92                    | R\$9.600,0 0           | Alto               | 06/03/202 6   | Não                       |
| Valor total: R\$ |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |        |                              | 81.449,00              |                    |               |                           |

17 de abril de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Mayara Thaine Moro  
Código Identificador:DACE84F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
RETIFICAÇÃO 16º ADITIVO AO PCA 2026

RETIFICAÇÃO AO 20º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M – 2026

RETIFICAÇÃO: Inclusão do item 3, considerando que, embora previamente solicitado, não foi devidamente publicado, bem como solicitação de inclusão de demanda conforme documento anexo.

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado por seu Secretário (a) Ana Teresa do Amaral Palu CPF: 001.\*\*\*.\*\*\*-52, no uso de suas atribuições e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, vem RETIFICAR a INCLUSÃO de demanda não prevista no Plano de Contratações Anual – 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/07/2025, edição 3330, conforme especificações abaixo

| DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                       |                                                               |      |        |                              |                        |                    |               |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------|------|--------|------------------------------|------------------------|--------------------|---------------|---------------------------|
| Justificativa Suscinta: O Ministério Público do Trabalho (MPT), por meio de vistoria realizada em conjunto com o CRM e o Sindicato dos Médicos, determinou o aumento do número de profissionais médicos no plantão noturno, não sendo mais permitido o funcionamento com apenas um médico por plantão. Tal determinação justifica o aumento das quantidades já solicitadas no PCA para médicos plantonistas, técnicos de enfermagem e enfermeiros, a fim de garantir a adequada prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais. |                       |                                                               |      |        |                              |                        |                    |               |                           |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | (Elemento da despesa) | Especificação                                                 | Und. | Quant. | Estimativa de valor unitário | Estimativa valor total | Grau de Prioridade | Data Prevista | Vinculação com outro item |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3.3.90.39             | Serviços Médicos Plantonista (Clínico geral)                  | hora | 16.600 | R\$164,38                    | R\$2.728.708,00        | Alto               | 04/05/26      | Não                       |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3.3.90.34             | Prestação de Serviços de Técnicos de Enfermagem (Plantonista) | hora | 20.920 | R\$23,06                     | R\$482.415,20          | Alto               | 04/05/26      | Não                       |
| 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3.3.90.34             | Serviços de Enfermeiros (Plantonista)                         | hora | 22.920 | R\$31,23                     | R\$715.791,60          | Alto               | 04/05/26      | Não                       |

17 de abril de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Mayara Thaine Moro  
Código Identificador:6B9221E5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**GABINETE**  
**EDITAL 077-2026 CONVOCAÇÃO ATENDENTE INFANTIL**

**EDITAL Nº 077/2026 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora**, convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado Conforme Edital nº 162/2025, a comparecer para comparecerem na data e horário estipulado abaixo, munido dos documentos pessoais (Cópias e originais) exigido no item 15.4 do Edital de Abertura do PSS nº 130/202 e relacionados abaixo.

Os documentos deverão ser entregues, às **09h:00min do dia 28 de abril de 2026**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Centro – Matinhos-PR.

| CARGO: ATENDENTE INFANTIL                                                                                                        |               |                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------|
| Nome                                                                                                                             | Classificação | LOTAÇÃO                                             |
| <b>**Janaina Dulce da Silva</b> (Candidata convocada pela classificação de afrodescendentes conforme tabela abaixo.)             | 76º           | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte |
| Larissa Zimmermann dos Santos                                                                                                    | 77º           |                                                     |
| Thainara Maria Fonseca                                                                                                           | 78º           |                                                     |
| Regina Celi Macaggi Caprine                                                                                                      | 79º           |                                                     |
| Terezinha Miguel da Silva                                                                                                        | 80º           |                                                     |
| <b>**Iolanda da Aparecida Silva Furtado</b> (Candidata convocada pela classificação de afrodescendentes conforme tabela abaixo.) | 81º           |                                                     |
| Edimara Valente dos Santos Desplanches                                                                                           | 82º           |                                                     |
| Teodozia Denicievicx Prestes                                                                                                     | 83º           |                                                     |
| Rosani Ribeiro da Silva                                                                                                          | 84º           |                                                     |
| Patricia Mikosz                                                                                                                  | 85º           |                                                     |

**\*\* As candidatas \*\*Janaina Dulce da Silva e \*\*Iolanda da Aparecida Silva Furtado foram convocadas pela reserva de vagas para afrodescendentes conforme tabela abaixo.**

| Vagas Reservadas a afrodescendentes |               |                                                     |
|-------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------|
| CARGO: ATENDENTE INFANTIL           |               |                                                     |
| Nome                                | Classificação | LOTAÇÃO                                             |
| Janaina Dulce da Silva              | 12º           | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte |
| Iolanda da Aparecida Silva Furtado  | 13º           |                                                     |

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:

1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade**.

1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 23 de abril de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:**

- 
- Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso
- 
- Registro no órgão de classe ou CNH (quando o requisito do cargo exigir)
- c) Cópia carteira de Identidade;
- d) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) 01 (uma) fotos 3x4
- f) Cópia número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
- g) Cópia título de Eleitor;
- h) Certidão de quitação eleitoral;
- i) Prova de quitação com o serviço militar (não obrigatório para maiores de 40 anos);
- j) Certidão de nascimento ou casamento;
- k) CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (quatorze anos);
- l) Comprovação de endereço residencial;
- m) Última declaração de imposto de renda (**os candidatos que são isentos de declararem, devem trazer a situação regular do CPF, expedido no site da Receita Federal**);
- n) Cópia da Carteira Profissional física ou digital (CTPS);
- o) Certidão Criminal Municipal, expedida pela Comarca onde reside;
- p) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

**Publicado por:**  
Camila da Rosa Belarmino  
**Código Identificador:**77F6EB2D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**  
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº15/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026**

O Prefeito Municipal de Mato Rico no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de licitação nº 15/2026 – OBJETO **aquisição de herbicida com liberação do IBAMA para controle de espécies exóticas nas unidades de conservação do Município de Mato Rico – PR**, Tendo em vista a documentação referente à Dispensa de Licitação Nº15/2026 atende a todos os requisitos do Artigo nº 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 15/2026, para contratação do objeto supramencionado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

11.001.18.541.1801.2042 – Manutenção das Unidades de Conservação

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**FORNECEDOR:** NUCLEO SAUDE AMBIENTAL E AGROPECUARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.983.188/0001-11

| Item | Descrição                                                                                                                         | Unidade | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 1    | Herbicida - Pluris NA (embalagem de 05 litros) – específicos para controle de folhas largas - Picloran + Aminopiralde + Triclopir | Unidade | 35         | 401,00         | 14.035,00   |
| 2    | Assist. Adjuvante de base oleosa, não iônico, utilizado para otimizar aplicação de herbicidas – (embalagem 01 litro)              | Unidade | 40         | 47,00          | 1.880,00    |

Dessa forma, o valor total adjudicado e homologado é de R\$ 15.915,00 (quinze mil novecentos e quinze reais).  
Mato Rico-Pr, 23 de abril de 2026.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Bednarczuk  
**Código Identificador:**29A2B431

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDUCAÇÃO Nº 01/2025 CONVOCAÇÃO Nº 07, DE 23 DE ABRIL DE 2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES-PR**  
**Secretaria Municipal de Educação – SEMED**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDUCAÇÃO Nº 01/2025 CONVOCAÇÃO Nº 07, DE 23 DE ABRIL DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORRETES – PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Educação nº 01/2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, no **dia 04 de maio** das **08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00**, sito no Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, nº 10, Morretes – PR, CEP 83370-000, munidos da documentação exigida, conforme descrito **no item 5 do edital nº 01/2025**.

Considerando o disposto na **CI nº 106/2026 – Procuradoria, Parecer Jurídico nº 090/2026**, que trata do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2025, e diante das dificuldades recorrentes no provimento efetivo de professores na rede municipal de ensino, em razão do elevado índice de não comparecimento de candidatos convocados, desistências e indeferimentos documentais, o que tem dificultado o preenchimento tempestivo das vagas necessárias ao regular funcionamento das unidades escolares, a Secretaria Municipal de Educação poderá realizar a convocação de quantitativo de candidatos superior à necessidade imediata, com a devida indicação entre vagas destinadas ao provimento imediato e quantitativo adicional para composição de cadastro de reserva.

**1. LISTA DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Laudo de inspeção de Educação, procedida por órgão médico oficial. Em caso de deficiência física, o médico deverá considerar o emprego público e suas atribuições. Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência. |
| 2 | Carteira de Identidade (RG)                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 3 | CPF e Comprovante de situação cadastral – CPF (emitido pela internet). Site: <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp</a>                       |
| 4 | Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (se houver)                                                                                                                                                                                                                                     |
| 5 | CPF e Carteira de Identidade do Cônjuge (se houver)                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 6 | Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso)                                                                                                                                                                                               |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7  | CPF dos filhos menores de 21 anos (se dependente), ou menores de 24 anos se estudantes;                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 8  | Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 9  | Comprovante de PIS ou PASEP (Se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal ou do PASEP no Banco do Brasil, ou apresentar Cartão Cidadão.                                                                                                                                                                                            |
| 10 | Comprovante de residência;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 11 | Comprovante de escolaridade: Certificado de conclusão - para ensino médio/técnico correspondente.                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 12 | Título de eleitor com Declaração de Regularidade Eleitoral (pode ser emitida pela internet). Site: <a href="https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/atendimento-eleitor?id=176522034562">https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/atendimento-eleitor?id=176522034562</a> (vide opção 6 e 8) |
| 13 | Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos políticos. Site: <a href="https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor">https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor</a> (vide opção 2)                                                |
| 14 | Dados da conta bancária (Caixa Econômica Federal) Solicitar aqui no RH a declaração para fins de abertura de conta salário e leva na agência da Caixa de sua preferência.                                                                                                                                                                               |
| 15 | Certidão de antecedentes criminais obtidas no Tribunal Regional Federal (TRF) do último domicílio do candidato.                                                                                                                                                                                                                                         |
| 16 | Certidão de antecedentes criminais obtidas no Tribunal de Justiça (TJ) do último domicílio do candidato;                                                                                                                                                                                                                                                |
| 17 | Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal. Site: <a href="http://www.dpf.gov.br">www.dpf.gov.br</a>                                                                                                                                                                                                                                         |
| 18 | Certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil do último domicílio do candidato;                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 19 | Declaração de Bens (Modelo em anexo)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 20 | Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos (Modelo em anexo)                                                                                                                                                                                                                     |
| 21 | Caso o candidato convocado possua outro cargo público, acumulável na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce seu cargo, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.                                    |
| 22 | Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;                                                                                                                                                                                                                                |

**OBSERVAÇÕES:**

Nesta etapa não serão aceitos protocolos online.

O processo de entrega e validação dos documentos e títulos declarados ocorrerá conforme a seguinte organização, por ordem de chegada.

Nos termos do ITEM 3, do Edital nº 01/2025, **DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE TÍTULOS:**

O candidato será classificado de acordo com os títulos declarados, considerando a desburocratização e modernização do serviço público nos termos da Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018.

**Será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.**

Não haverá segunda chamada para a declaração de títulos ou de sua análise.

Conforme prevê o item 2.1.2, DAS VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD), a compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego público no qual se inscreveu será declarada por médica especial ou médico designado, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego público.

**DO NÃO COMPARECIMENTO:**

O não comparecimento do candidato na data estabelecida para apresentação de documentos implica **desclassificação automática**, nos termos do Edital nº 01/2025, facultando à Administração a convocação do próximo candidato classificado.

**2. CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA:**

| EMPREGO PROFESSOR I - CLASSIFICAÇÃO GERAL |                                         |                         |                 |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------|-----------------|
| Classificação                             | Nome completo                           | Identificação final CPF | Pontuação final |
| 241                                       | Daniela Polari Bispo                    | XXX.XXX.139-80          | 10              |
| 242                                       | Michele Raquel Alves                    | XXX.XXX.439-46          | 10              |
| 243                                       | Arlene de Andrade                       | XXX.XXX.219-24          | 10              |
| 244                                       | HEVELIN CRISTINA DOS SANTOS SILVA       | XXX.XXX.609-83          | 10              |
| 245                                       | kaineiry Estefani de Freitas Wisniewski | XXX.XXX.649-05          | 10              |
| 246                                       | Gabriely Andrade da Silva               | XXX.XXX.169-08          | 10              |

| EMPREGO PROFESSOR II – GEOGRAFIA |                              |                         |                 |
|----------------------------------|------------------------------|-------------------------|-----------------|
| Classificação                    | Nome completo                | Identificação final CPF | Pontuação final |
| 9                                | SIDNÉIA CERQUEIRA DOS SANTOS | XXX.XXX.738-37          | 40              |

| EMPREGO PROFESSOR II – HISTÓRIA |                                |                         |                 |
|---------------------------------|--------------------------------|-------------------------|-----------------|
| Classificação                   | Nome completo                  | Identificação final CPF | Pontuação final |
| 16                              | Jaqueline dos Santos Luvizotto | XXX.XXX.829-98          | 40              |

| EMPREGO PROFESSOR II – MATEMÁTICA |                            |                         |                 |
|-----------------------------------|----------------------------|-------------------------|-----------------|
| Classificação                     | Nome completo              | Identificação final CPF | Pontuação final |
| 17                                | maricelia martins de souza | XXX.XXX.892-91          | 15              |

| EMPREGO PROFESSOR II – PEDAGOGIA |                               |                         |                 |
|----------------------------------|-------------------------------|-------------------------|-----------------|
| Classificação                    | Nome completo                 | Identificação final CPF | Pontuação final |
| 19                               | GISELE DA CRUZ PEREIRA AMORIM | XXX.XXX.169-00          | 45              |

**3. CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CADASTRO DE RESERVA:**

| EMPREGO PROFESSOR I - CLASSIFICAÇÃO GERAL |                                       |                         |                 |
|-------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|-----------------|
| Classificação                             | Nome completo                         | Identificação final CPF | Pontuação final |
| 247                                       | Jhonatan Bruno Ferreira Rodrigues     | XXX.XXX.919-04          | 10              |
| 248                                       | Valdirene do Rocio Santos Cordeiro    | XXX.XXX.799-33          | 8               |
| 249                                       | Andreia José Dias                     | XXX.XXX.018-06          | 8               |
| 250                                       | Marcia Maria Muniz                    | XXX.XXX.049-40          | 8               |
| 251                                       | Leonete Rodrigues Pereira             | XXX.XXX.799-21          | 8               |
| 252                                       | Juliana Giambarresi Gregório          | XXX.XXX.949-67          | 8               |
| 253                                       | Maira Ferreira de Souza               | XXX.XXX.959-55          | 8               |
| 254                                       | Scarlette Ohara Vital Da Costa Yasuda | XXX.XXX.409-26          | 8               |
| 255                                       | João Gabriel Machado Cordeiro         | XXX.XXX.569-55          | 8               |
| 256                                       | Gabriele Cristine de Oliveira Martins | XXX.XXX.579-10          | 8               |

|     |                                        |                |   |
|-----|----------------------------------------|----------------|---|
| 257 | Sarah Mirian de Paiva                  | XXX.XXX.899-92 | 8 |
| 258 | ANA CRISTINA COSTA DAS NEVES           | XXX.XXX.557-50 | 5 |
| 259 | Telma dos Santos Angelo                | XXX.XXX.799-04 | 5 |
| 260 | Janine Batista de Oliveira             | XXX.XXX.409-21 | 5 |
| 261 | Fabiane Cristina Rodrigues             | XXX.XXX.319-07 | 5 |
| 262 | LUCIMARA FRANCISCA DOS PRAZERES        | XXX.XXX.829-76 | 5 |
| 263 | Patricia do rosario Pereira            | XXX.XXX.919-00 | 5 |
| 264 | Lorena Dias Alves de Mendonça          | XXX.XXX.439-82 | 5 |
| 265 | Rafaela moreira gaissler               | XXX.XXX.329-17 | 5 |
| 266 | Camilly De Freitas Timotio             | XXX.XXX.079-62 | 5 |
| 267 | Victor Hugo da Silva Chaves            | XXX.XXX.049-55 | 5 |
| 268 | Maria Bianca Santana de Paulo Zampieri | XXX.XXX.779-99 | 5 |
| 269 | Patrícia da Silva                      | XXX.XXX.549-72 | 3 |
| 270 | Cleonice Souza de Oliveira             | XXX.XXX.929-04 | 3 |
| 271 | Edson Luis de Ramos                    | XXX.XXX.699-91 | 3 |
| 272 | Glicia Maria da Rosa Cunha             | XXX.XXX.309-72 | 3 |
| 273 | Lucelia Trevisan de Queiroz            | XXX.XXX.379-53 | 3 |
| 274 | Dejanice Sampaio                       | XXX.XXX.799-41 | 3 |
| 275 | VANEIA DE LOURDES SCHELEIDER           | XXX.XXX.399-12 | 3 |
| 276 | Elaine Cristina Gouvêa Gomes Vieira    | XXX.XXX.999-35 | 3 |

| EMPREGO PROFESSOR II – GEOGRAFIA |                                           |                         |                 |
|----------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------|-----------------|
| Classificação                    | Nome completo                             | Identificação final CPF | Pontuação final |
| 10                               | Jean Cláudio Campos Oliveira              | XXX.XXX.272-19          | 40              |
| 11                               | Jasmine Dutra Dias                        | XXX.XXX.089-30          | 38              |
| 12                               | Vilma de Souza COUTO DOS SANTOS           | XXX.XXX.737-91          | 18              |
| 13                               | Yhasmin Cordeiro                          | XXX.XXX.429-92          | 15              |
| 14                               | Marina Roberta Padilha de Freitas Cezario | XXX.XXX.199-27          | 15              |
| 15                               | Valter Jesus dos Santos                   | XXX.XXX.937-04          | 13              |
| 16                               | DANIEL RIBEIRO LANGE                      | XXX.XXX.999-86          | 13              |
| 17                               | MAICKON CARDOSO                           | XXX.XXX.249-77          | 13              |
| 18                               | RUDINEI DIAS FONSECA                      | XXX.XXX.009-94          | 13              |
| 19                               | Leonardo Marim Pomílio                    | XXX.XXX.168-38          | 13              |

| EMPREGO PROFESSOR II – HISTÓRIA |                                         |                         |                 |
|---------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------|-----------------|
| Classificação                   | Nome completo                           | Identificação final CPF | Pontuação final |
| 17                              | Marilza Veiga Alves                     | XXX.XXX.239-87          | 38              |
| 18                              | SERGIO Luis CARVALHO                    | XXX.XXX.609-06          | 38              |
| 19                              | OSNEI APARECIDO DOS SANTOS              | XXX.XXX.639-73          | 38              |
| 20                              | Ronaldo Alves Vidal                     | XXX.XXX.769-93          | 38              |
| 21                              | Paulo Roberto da Costa de Souza         | XXX.XXX.019-47          | 38              |
| 22                              | Albilene Manoel Lirman                  | XXX.XXX.679-63          | 38              |
| 23                              | Cintia Aparecida Cardoso                | XXX.XXX.579-90          | 38              |
| 24                              | Luiz Eduardo de Oliveira Martins Júnior | XXX.XXX.097-85          | 38              |

| EMPREGO PROFESSOR II – MATEMÁTICA |                              |                         |                 |
|-----------------------------------|------------------------------|-------------------------|-----------------|
| Classificação                     | Nome completo                | Identificação final CPF | Pontuação final |
| 18                                | Jonilson de Castro Carril    | XXX.XXX.972-91          | 15              |
| 19                                | Andressa Ribeiro Bueno       | XXX.XXX.699-79          | 15              |
| 20                                | Alan Cristian Ribeiro        | XXX.XXX.579-18          | 15              |
| 21                                | Allana Gabrielli Ribeiro     | XXX.XXX.179-36          | 15              |
| 22                                | Christiano Leonardo Laurindo | XXX.XXX.069-06          | 13              |

| EMPREGO PROFESSOR II – PEDAGOGIA |                                   |                         |                 |
|----------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|-----------------|
| Classificação                    | Nome completo                     | Identificação final CPF | Pontuação final |
| 20                               | DANIELI CRISTINE CONTI            | XXX.XXX.199-16          | 45              |
| 21                               | Daianna Doris Santos              | XXX.XXX.419-00          | 45              |
| 22                               | Ednei Strapassan                  | XXX.XXX.729-79          | 45              |
| 23                               | claudia terezinha bisson          | XXX.XXX.649-96          | 45              |
| 24                               | Valquíria de Freitas Dias Teodoro | XXX.XXX.579-71          | 45              |
| 25                               | Viviane De Bona dos Santos        | XXX.XXX.219-65          | 45              |
| 26                               | MARILZA ALENNCAR DA SILVA         | XXX.XXX.602-06          | 45              |
| 27                               | Eliane de Oliveira Silva Dulce    | XXX.XXX.019-43          | 45              |

| EMPREGO PROFESSOR II – PEDAGOGIA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA |                         |                         |                 |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------|
| Classificação                                             | Nome completo           | Identificação final CPF | Pontuação final |
| 5                                                         | Bruna Barcelos da silva | XXX.XXX.589-60          | 13              |

4. A **HOMOLOGAÇÃO** dos resultados, compreendendo os deferimentos, indeferimentos tácitos, não comparecimentos e demais situações decorrentes da apresentação de documentos e análise de títulos, conforme disposto no Edital nº 01/2025 será publicada no dia **07 de maio de 2026**.

5. Os professores com as inscrições legitimamente DEFERIDAS deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação para escolha de vaga e assinatura de contrato na data de **08 de maio, às 09h**.

Este edital entra em vigor na data da sua assinatura.

**Paço Municipal Nhundiaquara**, Morretes em 23 de abril de 2026.

**ADRIANA ASSUMPÇÃO**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Vânia Stopinski  
**Código Identificador:**481F38AB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 25.976 DE 23/04/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob os processos nº. 9030/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

| Matrícula | Nome                            | Dias de gozo | Período aquisitivo |   |          | Período de gozo |   |          |
|-----------|---------------------------------|--------------|--------------------|---|----------|-----------------|---|----------|
| 204029    | ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN    | 30           | 01/01/25           | à | 31/12/25 | 04/05/26        | à | 02/06/26 |
| 203247    | ROSANA APARECIDA MARTINS FRANCO | 15           | 01/01/25           | à | 31/12/25 | 11/05/26        | à | 25/05/26 |
| 204164    | SILVERIA DA APARECIDA FERREIRA  | 30           | 01/01/25           | à | 31/12/25 | 14/05/26        | à | 12/06/26 |
| 204077    | TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENCO   | 30           | 01/01/25           | à | 31/12/25 | 04/05/26        | à | 02/06/26 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Camilly Burginski Cruz  
**Código Identificador:**9CEB7B92

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO**

**1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO**  
**VIGÊNCIA DE PRAZO CONTRATUAL E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025**

**Dispensa de Licitação nº 04/2025**

**Processo Administrativo nº 06/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ nº 7.778.660/0001-22, com sede na Rua Moisés Lupion, 1035, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente SALETE APARECIDA DE LIMA, portadora da Matrícula Funcional nº 2000022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **A. TRENTA SUPERMERCADO LTDA** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.230.895/0001-56, sediado(a) na Rua José Basílio de Oliveira, 511, centro da cidade de Palmital, estado do Paraná, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por ANIELLI TRENTA, sócia administradora, tendo em vista o que consta no Processo nº 06/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Alteração Contratual**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 04/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)**

Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e produtos de limpeza e higienização, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Palmital-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

Considerando que o processo de contratação de fornecimento de gêneros alimentícios, originou o Contrato nº 03/2025, cuja cláusula segunda contém previsão de possibilidade de prorrogação contratual na forma do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que o contrato firmado teve seu término em 07 de abril de 2026, os signatários, com base no artigo 106 da Lei 14.133/2021, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 03/2025, prorrogar e reajustar o instrumento contratual nos seguintes termos:

**Fica prorrogado por 06 (seis) meses o Contrato nº 03/2025, a partir de 08 de abril de 2026.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

Fica corrigido em 4,14% o valor global que consta da cláusula oitava, com base no IPCA-E IBGE acumulado nos últimos 12 meses, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, passando a vigorar os valores conforme tabela abaixo. (Adendo ao Contrato nº 03/2025 – fls. 18)

O valor correspondente a correção é de R\$ 347,50 (trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

| LOTE 01                    |         |      |                                                                                                |             |                       |              |
|----------------------------|---------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------|--------------|
| Item                       | Und     | Qtde | Descrição                                                                                      | Marca       | Valor Unit. Corrigido | Valor Total  |
| 01                         | unidade | 7    | AÇÚCAR TIPO CRISTAL, conforme descrição no Contrato Administrativo nº 03/2025.                 | CERTANO     | R\$ 19,25             | R\$ 134,75   |
| 02                         | pacote  | 28   | BISCOITODOCETIPOMARIA, conforme descrição no Contrato Administrativo nº 03/2025.               | NINFA       | R\$ 5,19              | R\$ 145,32   |
| 03                         | pacote  | 21   | BISCOITOSALGADO TIPO ÁGUA E SAL, conforme descrição no Contrato Administrativo nº 03/2025.     | NINFA       | R\$ 5,30              | R\$ 111,30   |
| 04                         | pacote  | 45   | CAFÉ EM PÓ, conforme descrição no Contrato Administrativo nº 03/2025.                          | COAMO       | R\$ 31,23             | R\$ 1.405,35 |
| 05                         | caixa   | 68   | CHÁ MATE, conforme descrição no Contrato Administrativo nº 03/2025.                            | MATE LEÃO   | R\$ 4,57              | R\$ 310,76   |
| 06                         | caixa   | 11   | COADOR DESCARTÁVEL DE CAFÉ Nº 103, conforme descrição no Contrato Administrativo nº 03/2025.   | BRIGITA     | R\$ 4,78              | R\$ 52,58    |
| 07                         | caixa   | 116  | LEITE UHT INTEGRAL TIPO LONGA VIDA – conforme descrição no Contrato Administrativo nº 03/2025. | SANTA CLARA | R\$ 5,71              | R\$ 662,36   |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> |         |      |                                                                                                |             | <b>R\$ 2.822,42</b>   |              |

| LOTE 02                    |                 |       |                                                                                                    |             |                       |              |
|----------------------------|-----------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------|--------------|
| Item                       | Und             | Qtde  | Descrição                                                                                          | Marca       | Valor Unit. Corrigido | Valor Total  |
| 08                         | Garrafa 500ml   | 552   | ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, conforme descrição no Contrato Administrativo nº 03/2025.            | AQUALIFE    | R\$ 1,75              | R\$ 966,00   |
| 09                         | Garrafa 500ml   | 1.308 | ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, conforme descrição no Contrato Administrativo nº 03/2025.            | AQUALIFE    | R\$ 1,39              | R\$ 1.818,12 |
| 10                         | Copo 200ml      | 576   | ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, conforme descrição no Contrato Administrativo nº 03/2025.            | AQUALIFE    | R\$ 0,94              | R\$ 541,44   |
| 11                         | Pacote 100 und. | 50    | COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ml, conforme descrição no Contrato Administrativo nº 03/2025.         | DIVINA MESA | R\$ 3,73              | R\$ 186,50   |
| 12                         | Pacote 100 und. | 12    | COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ml, conforme descrição no Contrato Administrativo nº 03/2025.        | FONPLAST    | R\$ 5,92              | R\$ 71,04    |
| 13                         | Pacote 50 und.  | 16    | GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, FOLHA DUPLA, conforme descrição no Contrato Administrativo nº 03/2025. | TROPICOS    | R\$ 1,44              | R\$ 23,04    |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> |                 |       |                                                                                                    |             | <b>R\$ 3.606,14</b>   |              |

| LOTE 03                    |                   |      |                                                                                                  |            |                       |             |
|----------------------------|-------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|-------------|
| Item                       | Und               | Qtde | Descrição                                                                                        | Marca      | Valor Unit. Corrigido | Valor Total |
| 14                         | Garrafa 02 litros | 5    | ÁGUA SANITÁRIA, conforme descrição no Contrato Administrativo nº 03/2025.                        | DA ILHA    | R\$ 7,59              | R\$ 37,95   |
| 15                         | litro             | 6    | ÁLCOOL ETÍLICO conforme descrição no Contrato Administrativo nº 03/2025.                         | SUPER VALE | R\$ 5,42              | R\$ 32,52   |
| 16                         | Frasco 360 ml     | 5    | DESODORIZADOR DE AR EM AEROSSOL conforme descrição no Contrato Administrativo nº 03/2025.        | GLADE      | R\$ 17,69             | R\$ 88,45   |
| 17                         | litro             | 71   | DESINFETANTE PARA BANHEIROS, conforme descrição no Contrato Administrativo nº 03/2025.           | PINHO BRIL | R\$ 9,77              | R\$ 693,67  |
| 18                         | Frasco 500 ml     | 17   | DETERGENTE DE LOUÇAS, conforme descrição no Contrato Administrativo nº 03/2025.                  | YPÊ        | R\$ 2,80              | R\$ 47,60   |
| 19                         | Pacote 8 und.     | 10   | ESPONJA DE AÇO conforme descrição no Contrato Administrativo nº 03/2025.                         | BOMBRIL    | R\$ 2,90              | R\$ 29,00   |
| 20                         | unidade           | 9    | ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, conforme descrição no Contrato Administrativo nº 03/2025.       | ASSOLAN    | R\$ 1,23              | R\$ 11,07   |
| 21                         | unidade           | 7    | INSETICIDA DE USO DOMÉSTICO, AEROSSOL, conforme descrição no Contrato Administrativo nº 03/2025. | MAT INSET  | R\$ 15,61             | R\$ 109,27  |
| 22                         | Litro             | 40   | LIMPADOR PERFUMADO conforme descrição no Contrato Administrativo nº 03/2025.                     | GIOCA      | R\$ 6,65              | R\$ 266,00  |
| 23                         | unidade           | 7    | PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA, conforme descrição no Contrato Administrativo nº 03/2025.             | NOTZ       | R\$ 11,02             | R\$ 77,14   |
| 24                         | unidade           | 8    | PANO DE PRATO conforme descrição no Contrato Administrativo nº 03/2025.                          | VIA PANO   | R\$ 10,82             | R\$ 86,56   |
| 25                         | Pacote 8 rolos    | 48   | PAPEL HIGIÊNICO conforme descrição no Contrato Administrativo nº 03/2025.                        | MILI       | R\$ 12,48             | R\$ 599,04  |
| 26                         | Fardo 1000 fls    | 0    | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, com conforme descrição no Contrato Administrativo nº 03/2025.         | ALPHES     |                       |             |
| 27                         | Galão 5 litros    | 13   | REMOVEDOR DE SUJEIRAS PESADAS, conforme descrição no Contrato Administrativo nº 03/2025.         | CRIVIALLI  | R\$ 35,30             | R\$ 458,90  |
| 28                         | Pacote 5 und.     | 4    | SABÃO EM BARRA conforme descrição no Contrato Administrativo nº 03/2025.                         | PROEZA     | R\$ 10,19             | R\$ 40,76   |
| 29                         | 1 quilo           | 14   | SABÃO EM PÓ, conforme descrição no Contrato Administrativo nº 03/2025.                           | BRILHANTE  | R\$ 14,15             | R\$ 198,10  |
| 30                         | Galão 5 litros    | 1    | SABONETE LÍQUIDO conforme descrição no Contrato Administrativo nº 03/2025.                       | PREMISSE   | R\$ 31,23             | R\$ 31,23   |
| 31                         | Pacote 100 und.   | 0    | SACO DE LIXO 15 LITROS, conforme descrição no Contrato Administrativo nº 03/2025.                | SUPRA      |                       |             |
| 32                         | Pacote 100 und.   | 0    | SACO DE LIXO 30 LITROS, conforme descrição no Contrato Administrativo nº 03/2025.                | SUPRA      |                       |             |
| 33                         | Pacote 100 und.   | 0    | SACO DE LIXO 50 LITROS, conforme descrição no Contrato Administrativo nº 03/2025.                | SUPRA      |                       |             |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> |                   |      |                                                                                                  |            | <b>R\$ 2.807,26</b>   |             |

#### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada

ÓRGÃO – 01 – Poder Legislativo;  
 UNIDADE - 001 – Câmara Municipal;  
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo;  
 NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;  
 FONTE DE RECURSO - 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

#### CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento nos sítios oficiais na Internet, Diário Oficial dos Municípios do Paraná, além de sua divulgação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Palmital.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Câmara Municipal de Palmital-PR, 23 de abril de 2026.

Representante Legal do Contratante  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
CNPJ Nº 77.778.660/0001-22

Representante Legal do Contratado  
**TRENTO SUPERMERCADO LTDA**  
CNPJ nº 23.230.895/0001-56

TESTEMUNHAS:

**Rafaela Amrein**  
Matrícula 2000030

**Fernanda Vaz Martins**  
Matricula 2000028

**Publicado por:**  
Jairo Jose Menezes  
**Código Identificador:**0DAE4FB4

## CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 05/2026  
Dispensa de Licitação Nº 05/2026

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER EVENTOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.**

Diante da documentação juntada aos autos e com fundamento nos arts. 71, IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** os objetos ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação nº 05/2026, Processo Administrativo nº 05/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, visando a Contratação de empresa para fornecimento de coffee break para atender eventos realizados pela Câmara Municipal de Palmital-PR, conforme segue:

Empresa vencedora:  
**A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**  
**CNPJ 23.230.895/0001-56**

| ITEM               | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                           | MARCA              | VALOR UNITÁRIO      | VALOR TOTAL |
|--------------------|------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|-------------|
| 1                  | 200  | Unid. | Mini Cachorro Quente, conforme Termo de Referências.                                | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | R\$ 3,90            | R\$ 780,00  |
| 2                  | 200  | Unid. | Mini Sanduíche com pão de hambúrguer ou pão francês, conforme Termo de Referências. | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | R\$ 3,90            | R\$ 780,00  |
| 3                  | 1200 | Unid. | Mini salgados fritos, conforme Termo de Referências.                                | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | R\$ 0,70            | R\$ 840,00  |
| 4                  | 20   | quilo | Torta salgada assada, conforme Termo de Referências.                                | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | R\$ 26,99           | R\$ 539,80  |
| 5                  | 20   | quilo | Mini Pão de queijo artesanal ou industrial, conforme Termo de Referências.          | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | R\$ 38,00           | R\$ 760,00  |
| 6                  | 20   | quilo | Bolo, sem recheio, com sabores e cobertura, conforme Termo de Referências.          | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | R\$ 33,99           | R\$ 679,80  |
| 7                  | 60   | Unid. | Refrigerante de 2 litros, conforme Termo de Referências.                            | COCA COLA          | R\$ 11,33           | R\$ 679,80  |
| 8                  | 15   | Unid. | Refrigerante de 2 litros DIET, conforme Termo de Referências.                       | COCA COLA          | R\$ 11,39           | R\$ 170,85  |
| 9                  | 30   | Unid. | Suco pronto para beber 1 litro, conforme Termo de Referências.                      | MAGUARY            | R\$ 6,69            | R\$ 200,70  |
| 10                 | 15   | Unid. | Suco pronto para beber 1 litro, DIET, conforme Termo de Referências.                | DEL VALLE          | R\$ 6,69            | R\$ 100,35  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |      |       |                                                                                     |                    | <b>R\$ 5.531,30</b> |             |

**O valor global da referida Dispensa de Licitação ficou em R\$ 5.531,30 (cinco mil quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos)**

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Publica-se e cumpre-se.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, 23 de abril de 2026.

**SALETE APARECIDA DE LIMA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jairo Jose Menezes  
**Código Identificador:**B679A3FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 47/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Tomada de preços Nº 08/2023  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº183/2023  
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 47/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E OS SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS DESCRITOS NO EDITAL E AINDA TERMO DE REFERENCIA.**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.\*\*\*.\*\*\*-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.\*\*\*.\*\*\*-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº \*\*\*, Centro, Palmital-PR, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **CATUZZO INFORMATICA LTDA ME**, com endereço à Rua Alcione Bastos, 1473 SALA 1 - CEP: 85065020 - Bairro: Alto Da XV, Guarapuava/PR inscrita no sob nº00.091.222/0001-67, neste ato por seu representante legal, Sr. **EDSON CATUZZO**, a seguir denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 14.33/2021 ao Contrato Administrativo n. 47/2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 06/04/2026 até 05/04/2027 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO:** Fica aditivado o valor 3,81 do Lote 1, itens 1 e 2, do Contrato Administrativo n. 47/2024, conforme valor detalhado abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal De Finanças, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 1 de Abril de 2021. Valor total do aditivo é de R\$ 289.185,60 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

| ITENS |      |        |                                                                                                                                                                              |        |       |           |             |
|-------|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----------|-------------|
| LOTE  | ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO                                                                                                                                                 | MEDIDA | QUANT | UNITÁRIO  | PREÇO TOTAL |
| 1     | 1    | 37003  | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.       | MÊS    | 12,00 | 21.745,08 | 260.940,96  |
| 1     | 2    | 37003  | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL | MÊS    | 12,00 | 3.271,88  | 39.262,56   |
| TOTAL |      |        |                                                                                                                                                                              |        |       |           | 300.203,52  |

**CLAÚSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.  
Palmital, 06/04/2026

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Catuzzo Informatica LTDA ME  
**EDSON CATUZZO**  
Contratado

**DIEGO PADILHA DE JESUS**  
Gestor:

**EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ**  
Fiscal:

**Publicado por:**  
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli  
**Código Identificador:**4A736115

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026

GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório Nº 31/2026, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 09/2026** teve por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER O PRONTO SOCORRO, AMBULÂNCIAS E PACIENTES EM OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **“TIPO MENOR PREÇO”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO E ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

| TECGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA |      |                                                                                                                                                                                                                            |        |                    |         |            |        |             |
|---------------------------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------|---------|------------|--------|-------------|
| Lote                                              | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                            | Marca  | Modelo             | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |
| 1                                                 | 1    | OXIGÊNIO MED. 1M³ - Gás Oxigênio Medicinal, pureza mínima 99,5%, em cilindro de aço sem costura de 1 m³, pressão de trabalho 150 bar, válvula padrão ABNT, cor verde esmeralda. Conforme Farmacopeia Brasileira. Dimensões | Messer | OXIGÊNIO MED. 10M³ | UND     | 100,00     | 160,00 | 16.000,00   |

|       |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |                   |     |          |        |            |
|-------|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|-----|----------|--------|------------|
|       |   | aproximadas: 140 mm diâmetro x 800 mm altura. Garantia mínima do gás de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                           |        |                   |     |          |        |            |
| 2     | 1 | OXIGÊNIO MED. 4M³ - Gás Oxigênio Medicinal, pureza mínima 99,5%, em cilindro de aço sem costura de 4 m³, pressão de trabalho 150/200 bar, válvula padrão ABNT, cor verde esmeralda. Conforme Farmacopeia Brasileira. Dimensões aproximadas: 120-150 cm de altura, 20-25 cm de diâmetro. Garantia mínima do gás de 12 meses. | Messer | OXIGÊNIO MED. 4M³ | UND | 200,00   | 120,00 | 24.000,00  |
| 3     | 1 | OXIGÊNIO MED. 10M³ - Gás Oxigênio Medicinal, pureza mínima 99,5%, em cilindro de aço sem costura de 10 m³, pressão de trabalho 150/200 bar, válvula padrão ABNT, cor verde esmeralda. Conforme Farmacopeia Brasileira. Dimensões aproximadas: diâmetro ~230mm, altura ~1500mm. Garantia mínima do gás de 12 meses.          | Messer | OXIGÊNIO MED. 1M³ | UND | 2.000,00 | 100,00 | 200.000,00 |
| TOTAL |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |                   |     |          |        | 240.000,00 |

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.  
Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Palmital/PR, 23 de abril de 2026.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elton Otto Back  
**Código Identificador:**B2C6CA83

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº 1.635

DECRETO Nº 1.635

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.634 de 27 de Novembro de 2025 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Secretaria Municipal de Administração                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |
| Unidade Orçamentária:                                                                  | Gabinete do Secretário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |
| 08.001                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |
| Funcional Programática:                                                                | Atividade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |
| 08.001.0004.0122.0002.2040                                                             | Esta ação é responsável por coordenar e supervisionar todos os assuntos administrativos da prefeitura, funcionando como um pilar de apoio para o prefeito e as demais secretarias. O objetivo é fornecer assessoramento técnico e estratégico para a definição das políticas de material, gestão de patrimônio, prestação de serviços administrativos e manutenção do Auxílio Alimentação. Em outras palavras, a ação garante que a prefeitura tenha as diretrizes e o suporte necessários para que sua estrutura interna funcione de forma eficiente, ágil e transparente, facilitando o trabalho de todas as áreas. |                |
| Elemento de Despesa                                                                    | Fonte de Recurso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor          |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                            | 01000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 224.000,00 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |
| Unidade Orçamentária:                                                                  | Gabinete do Secretario                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |
| 27.001                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |
| Funcional Programática:                                                                | Atividade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |
| 27.001.0004.0122.0011.2324                                                             | O objetivo desta ação é estimular o crescimento econômico de Paranaguá, criando um ambiente favorável para o setor privado. A meta é ir além do apoio às empresas já existentes, atuando de forma estratégica para atrair novos investimentos que gerem empregos, aumentem a receita municipal e diversifiquem a economia local.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |
| Elemento de Despesa                                                                    | Fonte de Recurso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor          |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                            | 01000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 65.000,00  |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 289.000,00                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria Municipal de Administração |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Unidade Orçamentária:                 | Gabinete do Secretário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 08.001                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Funcional Programática:               | Atividade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 08.001.0004.0122.0002.2040            | Esta ação é responsável por coordenar e supervisionar todos os assuntos administrativos da prefeitura, funcionando como um pilar de apoio para o prefeito e as demais secretarias. O objetivo é fornecer assessoramento técnico e estratégico para a definição das políticas de material, gestão de patrimônio, prestação de serviços administrativos e manutenção do Auxílio Alimentação. Em outras palavras, a ação garante que a prefeitura tenha as diretrizes e o suporte necessários para que sua estrutura interna funcione de forma eficiente, ágil |

|                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| e transparente, facilitando o trabalho de todas as áreas.                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |
| Elemento de Despesa                                                                    | Fonte de Recurso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Valor          |
| 3390490000 - Auxílio-transporte                                                        | 01000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 224.000,00 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |
| Unidade Orçamentária:                                                                  | Gabinete do Secretario                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |
| 27.001                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |
| Funcional Programática:                                                                | Atividade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |
| 27.001.0004.0122.0011.2324                                                             | O objetivo desta ação é estimular o crescimento econômico de Paranaguá, criando um ambiente favorável para o setor privado. A meta é ir além do apoio às empresas já existentes, atuando de forma estratégica para atrair novos investimentos que gerem empregos, aumentem a receita municipal e diversifiquem a economia local. |                |
| Elemento de Despesa                                                                    | Fonte de Recurso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Valor          |
| 3390300000 - Material de consumo                                                       | 01000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 65.000,00  |
| VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 289.000,00                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de abril de 2026.

ADRIANO RAMOS  
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS  
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA  
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES  
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
Código Identificador:67142DD8

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - PORTARIA Nº 09/2025

Publica a listagem de credenciados no EDITAL DE CREDENCIAMENTO – VIVA CULTURA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025.

Art. 1ºA Fundação Cultural de Paranavaí, por meio do seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o EDITAL DE CREDENCIAMENTO – VIVA CULTURA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025, considerando a Ata nº 02/2026da Comissão Especial de Credenciamento (Portaria nº 07/2026), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/04/2026 (Edição 3508) com o resultado da análise de habilitação de novas inscrições recebidas, RESOLVE:

Art. 2ºPublicar a listagem com os proponentes (agentes culturais) até o momento credenciados no referido Edital, na forma do Anexo único desta portaria.

Parágrafo único: A listagem de credenciados e ordem de classificação, considerando a ordem de inscrição e credenciamento, será, sempre que necessário, atualizada e republicada por meio de portariasàmedida em que novas inscrições forem recebidas e habilitadas por meio das atas da Comissão Especial de Credenciamento enquanto o referido edital permanecer vigente.

Art. 3º Conforme Edital, a convocação dos credenciados para contratação, será feita pela Fundação Cultural, conforme seu interesse e dotação orçamentária, de acordo com a demanda de seus eventos e calendário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, PR, 22 de abril de 2026.

ROSINEIDE SANGA  
Diretora-Presidente Interina da Fundação Cultural de Paranavaí

ANEXO ÚNICO

LISTAGEM DE CREDENCIADOS CONSIDERANDO OS PROPONENTES JÁ HABILITADOS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO – VIVA CULTURA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025.

1- Credenciados conforme itens da tabela do anexo I do Edital, e categoria prevista.

Somente estão listadas os itens e categorias, que tiveram inscrições recebidas e proponentes habilitados.

Segue listagem, conforme descritivos e tabelas abaixo:

Credenciados para o item 1da tabela do Anexo I do Edital - Categoria – CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS (solo)



| ORDEM DE CREDENCIAMENTO | Nº. DA INSCRIÇÃO | DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO | PROPONENTE                                        | CNPJ               | SITUAÇÃO  |
|-------------------------|------------------|----------------------------|---------------------------------------------------|--------------------|-----------|
| 1ª                      | 38               | 22/04/2025                 | LUCAS VALADARES VASCONCELOS DOMINGUES 90043057500 | 25.111.072/0001-37 | CRENCIADO |

Credenciados para o **item 2**da tabela do Anexo I do Edital - Categoria – APRESENTAÇÃO TEATRAL (2 ou mais integrantes)

| ORDEM DE CREDENCIAMENTO | Nº. DA INSCRIÇÃO | DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO | PROPONENTE                                                                 | CNPJ               | SITUAÇÃO  |
|-------------------------|------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|
| 1ª                      | 138              | 15/10/2025                 | LUCAS VALADARES VASCONCELOS DOMINGUES 90043057500                          | 25.111.072/0001-37 | CRENCIADO |
| 2ª                      | 142              | 05/11/2025                 | LUCAS VALADARES VASCONCELOS DOMINGUES 90043057500 - "O Tesouro de Cascudo" | 25.111.072/0001-37 | CRENCIADO |

Credenciados para o **item 3**da tabela do Anexo I do Edital - Categoria – APRESENTAÇÃO DE DANÇA DE SALÃO DUO (2 integrantes)

| ORDEM DE CREDENCIAMENTO | Nº. DA INSCRIÇÃO | DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO | PROPONENTE                                                       | CNPJ               | SITUAÇÃO  |
|-------------------------|------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|
| 1ª                      | 122              | 12/08/2025                 | ASSOCIACAO PARAISENSE DEARTES MARCIAIS - APAM Rep. Bete e Valter | 34.696.828/0001-48 | CRENCIADO |

Credenciados para o **item 5**da tabela do Anexo I do Edital - Categoria – APRESENTAÇÃO DE DANÇAS URBANAS (3 OU MAIS INTEGRANTES)

| ORDEM DE CREDENCIAMENTO | Nº. DA INSCRIÇÃO | DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO | PROPONENTE                                                               | CNPJ               | SITUAÇÃO  |
|-------------------------|------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|
| 1ª                      | 75               | 26/05/2025                 | ASSOCIACAO PARAISENSE DE ARTES MARCIAIS - APAM Rep. Studio Arte Corporal | 34.696.828/0001-48 | CRENCIADO |

Credenciados para o **item 7**da tabela do Anexo I do Edital - Categoria – APRESENTAÇÃO DE CULTURA POPULAR, ÉTNICA E / OU REGIONAL (10 integrantes ou mais)

| ORDEM DE CREDENCIAMENTO | Nº. DA INSCRIÇÃO | DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO | PROPONENTE                                                               | CNPJ               | SITUAÇÃO  |
|-------------------------|------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|
| 1ª                      | 112              | 18/07/2025                 | J M DINIZ DA SILVA PRODUÇÕES Rep. Orquestra Maringaense de Viola Caipira | 12.202.839/0001-91 | CRENCIADO |

Credenciados para o **item 8**da tabela do Anexo I do Edital - Categoria – INTERVENÇÃO DE GRAFFITI – COM MATERIAL (solo)

| ORDEM DE CREDENCIAMENTO | Nº. DA INSCRIÇÃO | DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO | PROPONENTE                          | CNPJ               | SITUAÇÃO  |
|-------------------------|------------------|----------------------------|-------------------------------------|--------------------|-----------|
| 1ª                      | 30               | 16/04/2025                 | DAMT ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA  | 17.425.148/0001-70 | CRENCIADO |
| 2ª                      | 52               | 05/05/2025                 | 17.457.399 FELIPE OLIVEIRA DA SILVA | 17.457.399/0001-37 | CRENCIADO |
| 3ª                      | 129              | 08/09/2025                 | MELINA BELUSSE RAMOS 36056100804    | 33.481.778/0001-19 | CRENCIADO |
| 4ª                      | 130              | 08/09/2025                 | FRANK PARIS 07748151911             | 40.676.449/0001-99 | CRENCIADO |

Credenciados para o **item 10**da tabela do Anexo I do Edital- Categoria – APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE DJ - Disc Jockey (solo)

| ORDEM DE CREDENCIAMENTO | Nº. DA INSCRIÇÃO | DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO | PROPONENTE                          | CNPJ               | SITUAÇÃO  |
|-------------------------|------------------|----------------------------|-------------------------------------|--------------------|-----------|
| 1ª                      | 09               | 04/04/2025                 | T R AMARAL LTDA – Rep. DJ BOKKA JR  | 32.001.434/0001-00 | CRENCIADO |
| 2ª                      | 10               | 04/04/2025                 | T R AMARAL LTDA – Rep. DJ SONO      | 32.001.434/0001-00 | CRENCIADO |
| 3ª                      | 11               | 04/04/2025                 | T R AMARAL LTDA – Rep. DJ Matarazzo | 32.001.434/0001-00 | CRENCIADO |
| 4ª                      | 49               | 02/05/2025                 | T R AMARAL LTDA Rep. DJ GHO         | 32.001.434/0001-00 | CRENCIADO |
| 5ª                      | 84               | 29/05/2025                 | T R AMARAL LTDA Rep. DJ Jorginho    | 32.001.434/0001-00 | CRENCIADO |
| 6ª                      | 85               | 30/05/2025                 | T R AMARAL LTDA Rep. DJ Magrão      | 32.001.434/0001-00 | CRENCIADO |
| 7ª                      | 88               | 31/05/2025                 | T R AMARAL LTDA Rep. DJ Nelsinho    | 32.001.434/0001-00 | CRENCIADO |

Credenciados para o **item 11**da tabela do Anexo I do Edital - Categoria – APRESENTAÇÃO MUSICAL INSTRUMENTAL (solo)

| ORDEM DE CREDENCIAMENTO | Nº. DA INSCRIÇÃO | DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO | PROPONENTE                                                         | CNPJ               | SITUAÇÃO  |
|-------------------------|------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|
| 1ª                      | 114              | 18/07/2025                 | J M DINIZ DA SILVA PRODUÇÕES Rep. Jean Michel                      | 12.202.839/0001-91 | CRENCIADO |
| 2ª                      | 123              | 19/08/2025                 | 52.442.157 RAFAELA MACHADO Rep. Pedro Enrique Costa Ribeiro        | 52.442.157/0001-70 | CRENCIADO |
| 3ª                      | 127              | 02/09/2025                 | OSP PRODUCOES ARTISTICAS EMUSICAIS LTDA Rep. Glebson Elvis Ribeiro | 09.176.671/0001-82 | CRENCIADO |
| 4ª                      | 143              | 10/11/2025                 | Tomás Gleiser Oliveira 00886215021                                 | 35.147.231/0001-07 | CRENCIADO |

Credenciados para o **item 12**da tabela do Anexo I do Edital - Categoria – APRESENTAÇÃO MUSICAL (solo)

| ORDEM DE CREDENCIAMENTO | Nº. DA INSCRIÇÃO | DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO | PROPONENTE                                                            | CNPJ               | SITUAÇÃO    |
|-------------------------|------------------|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------|
| 1ª                      | 20               | 07/04/2025                 | 46.857.584 THIAGO GUGLIELMI                                           | 46.857.584/0001-17 | CREDENCIADO |
| 2ª                      | 105              | 30/06/2025                 | LK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA Rep. Laura Calil                         | 57.396.457/0001-84 | CREDENCIADO |
| 3ª                      | 109              | 14/07/2025                 | 52.442.157 RAFAELA MACHADO                                            | 52.442.157/0001-70 | CREDENCIADO |
| 4ª                      | 110              | 14/07/2025                 | 39.806.007 JACQUELINE CARDOSO DOS SANTOS                              | 39.806.007/0001-30 | CREDENCIADO |
| 5ª                      | 115              | 18/07/2025                 | J M DINZ DA SILVA PRODUÇÕES Rep. Jean Michel                          | 12.202.839/0001-91 | CREDENCIADO |
| 6ª                      | 118              | 25/07/2025                 | 18.583.091 FERNANDO JOSE SOARES DE CARVALHO Rep. Fernando Jhow Jhow   | 18.583.091/0001-09 | CREDENCIADO |
| 7ª                      | 128              | 04/09/2025                 | 52.442.157 Rafaela Machado Rep. Pedro Henrique Costa Ribeiro (Pedrão) | 52.442.157/0001-70 | CREDENCIADO |

Credenciados para o **item 13** da tabela do Anexo I do Edital - Categoria - APRESENTAÇÃO MUSICAL (2 ou mais integrantes)

| ORDEM DE CREDENCIAMENTO | Nº. DA INSCRIÇÃO | DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO | PROPONENTE                                                                   | CNPJ               | SITUAÇÃO    |
|-------------------------|------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------|
| 1ª                      | 03               | 02/04/2025                 | 22.479.458 HUGO UBALDO DE SOUZA - Rep.43 Duo                                 | 22.479.458/0001-08 | CREDENCIADO |
| 2ª                      | 22               | 07/04/2025                 | 46.857.584 THIAGO GUGLIELMI Rep. Thiago Guglielmi e Núbia Rafaela - Acústico | 46.857.584/0001-17 | CREDENCIADO |
| 3ª                      | 25               | 10/04/2025                 | ARTHUR CAZELA BELLANDA 04184299954. Rep. Duo Irmãos Bellanda                 | 31.055.259/0001-63 | CREDENCIADO |
| 4ª                      | 42               | 24/04/2025                 | 52.442.157 RAFAELA MACHADO Rep. Duo Crisálida                                | 52.442.157/0001-70 | CREDENCIADO |
| 5ª                      | 45               | 25/04/2025                 | 52.442.157 RAFAELA MACHADO Rep. Dona Diva Trio                               | 52.442.157/0001-70 | CREDENCIADO |
| 6ª                      | 61               | 15/05/2025                 | 53268519 SEBASTIÃO ADRIANO JUVINO FURTADO Rep. Banda Forró Mais Menino       | 53.268.519/0001-11 | CREDENCIADO |
| 7ª                      | 63               | 16/05/2025                 | M B ROSSI PRODUÇÕES LTDA Rep. Trio Cumadi Zeca                               | 59.543.599/0001-52 | CREDENCIADO |
| 8ª                      | 68               | 18/05/2025                 | M B ROSSI PRODUÇÕES LTDA Rep. Grupo Wave Lance                               | 59.543.599/0001-52 | CREDENCIADO |
| 9ª                      | 141              | 04/11/2025                 | MARCOS HENRIQUE GUIMARAES 07811769999 Rep. Banda Causa Própria               | 46.904.464/0001-23 | CREDENCIADO |

Credenciados para o **item 14** da tabela do Anexo I do Edital - Categoria – APRESENTAÇÃO DE MUSICAL DE DUPLA SERTANEJA (2 integrantes)

| ORDEM DE CREDENCIAMENTO | Nº. DA INSCRIÇÃO | DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO | PROPONENTE                                       | CNPJ               | SITUAÇÃO    |
|-------------------------|------------------|----------------------------|--------------------------------------------------|--------------------|-------------|
| 1ª                      | 113              | 18/07/2025                 | J M DINZ DA SILVA PRODUÇÕES Rep. Duo Jean & Cauê | 12.202.839/0001-91 | CREDENCIADO |
| 2ª                      | 124              | 25/08/2025                 | 52.442.157 RAFAELA MACHADO Rep. Klebim e Gustavo | 52.442.157/0001-70 | CREDENCIADO |

Credenciados para o **item 15** da tabela do Anexo I do Edital - Categoria – APRESENTAÇÃO DE MÚSICA SERTANEJA (3 ou mais integrantes)

| ORDEM DE CREDENCIAMENTO | Nº. DA INSCRIÇÃO | DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO | PROPONENTE                                                             | CNPJ               | SITUAÇÃO    |
|-------------------------|------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------|
| 1ª                      | 56               | 12/05/2025                 | 53.559.615 GUSTAVO FAQUIM DOS SANTOS Rep. Lucas Müller e Gustavo       | 53.559.615/0001-19 | CREDENCIADO |
| 2ª                      | 73               | 23/05/2025                 | 53268519 SEBASTIÃO ADRIANO JUVINO FURTADO Rep. Banda Forró Mais Menino | 53.268.519/0001-11 | CREDENCIADO |
| 3ª                      | 101              | 18/06/2025                 | 39.806.007 JACQUELINE CARDOSO DOS SANTOS Rep. Trio Crisálida           | 39.806.007/0001-70 | CREDENCIADO |
| 4ª                      | 102              | 18/06/2025                 | MAKILAINÉ DE SOUZA FREIRE Rep. Maks Freire & Alex                      | 31.866.039/0001-10 | CREDENCIADO |

Credenciados para o **item 17** da tabela do Anexo I do Edital - Categoria - APRESENTAÇÃO DE BANDA DE ROCK (3 ou mais integrantes).

| ORDEM DE CREDENCIAMENTO | Nº. DA INSCRIÇÃO | DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO | PROPONENTE                                                        | CNPJ               | SITUAÇÃO    |
|-------------------------|------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------|
| 1ª                      | 04               | 03/04/2025                 | 46.857.584 THIAGO GUGLIELMI - Rep. Guglielmi Blues Band           | 46.857.584/0001-17 | CREDENCIADO |
| 2ª                      | 06               | 03/04/2025                 | 37.073.041 CARLOS HENRIQUE CASTILHO SANCHES - Rep. Banda Um Reino | 37.073.041/0001-18 | CREDENCIADO |
| 3ª                      | 07               | 03/04/2025                 | ARTHUR CAZELA BELLANDA 04184299954 - Rep. Banda Domínio Livre     | 31.055.259/0001-63 | CREDENCIADO |
| 4ª                      | 08               | 03/04/2025                 | 39.806.007 JACQUELINE CARDOSO - Rep. Dona Diva Trio               | 39.806.007/0001-70 | CREDENCIADO |
| 5ª                      | 18               | 05/04/2025                 | 49.698.130 NATALIA GIMENES VIANNA. Rep. Vênus Disorder            | 49.698.130/0001-39 | CREDENCIADO |
| 6ª                      | 40               | 23/04/2025                 | 55.714.978 MARIA DE LOURDES PUPPIN Rep. Empala Rock               | 55.714.978/0001-07 | CREDENCIADO |
| 7ª                      | 58               | 15/05/2025                 | 60.245.975 MARCIO OREJANA Rep. Banda Kichuti 80                   | 60.245.975/0001-01 | CREDENCIADO |
| 8ª                      | 140              | 04/11/2025                 | MARCOS HENRIQUE GUIMARAES 07811769999 Rep. Banda Causa Própria    | 46.904.464/0001-23 | CREDENCIADO |
| 9ª                      | 147              | 22/01/2026                 | 64.503.321 LUANA NOGUEIRA Rep. Banda Panndora                     | 46.904.464/0001-23 | CREDENCIADO |
| 10ª                     | 158              | 30/03/2026                 | 49.698.130 NATALIA GIMENES VIANNA Rep. Banda Urupê                | 49.698.130/0001-39 | CREDENCIADO |

Credenciados para o **item 18** da tabela do Anexo I do Edital - Categoria - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL NA MODALIDADE SAMBA (4 ou mais integrantes).

| ORDEM DE CREDENCIAMENTO | Nº. DA INSCRIÇÃO | DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO | PROPONENTE                                             | CNPJ               | SITUAÇÃO    |
|-------------------------|------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------|-------------|
| 1ª                      | 89               | 02/06/2025                 | 58.086.460 CRISTOVÃO RODRIGUES DE SOUZA Rep. Cristovão | 58.086.460/0001-64 | CREDENCIADO |
| 2ª                      | 126              | 28/08/2025                 | ORLANDO JASPER JUNIOR06619040918 Rep. Grupo Semse      | 33.061.655/0001-29 | CREDENCIADO |
| 3ª                      | 149              | 04/02/2026                 | 52.442.157 RAFAELA MACHADO Rep. Dona Diva Samba        | 52.442.157/0001-70 | CREDENCIADO |

**Publicado por:**  
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira  
**Código Identificador:**616D6064

**PROCURADORIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 11/06/2026.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data da Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|------------------|--------------------|
| AGA4457       | 277490T000000549 | 20/04/2026       | 54870              |
| AHZ0D11       | 277490T000002258 | 20/04/2026       | 55920              |
| AJO3649       | 277490T000002260 | 20/04/2026       | 76332              |
| AKH8901       | 277490T000002134 | 20/04/2026       | 59910              |
| AKS7A53       | 277490T000002128 | 20/04/2026       | 59910              |
| ALC4862       | 277490T000002255 | 20/04/2026       | 76332              |
| ALE7156       | 277490T000002139 | 20/04/2026       | 59910              |
| ANK1765       | 277490T000001374 | 18/04/2026       | 76252              |
| ANS9469       | 277490T000002136 | 20/04/2026       | 59910              |
| AOJ0E14       | 277490T000001372 | 18/04/2026       | 76251              |
| AOL6322       | 277490T000002251 | 20/04/2026       | 59910              |
| APM3G65       | 277490T000002135 | 20/04/2026       | 59910              |
| ARN7A18       | 277490T000001343 | 20/04/2026       | 76331              |
| AUB9B15       | 277490T000001046 | 21/04/2026       | 54522              |
| AVM3827       | 277490T000002133 | 20/04/2026       | 59910              |
| AVM6103       | 277490T000001053 | 20/04/2026       | 54870              |
| AWU8E85       | 277490T000002256 | 20/04/2026       | 76332              |
| AYR7434       | 277490T000002129 | 20/04/2026       | 59910              |
| AYZ3D46       | 277490T000002150 | 20/04/2026       | 59910              |
| BAG4B30       | 277490T000001369 | 18/04/2026       | 61220              |
| BAI5326       | 277490T000001870 | 20/04/2026       | 76252              |
| BAT3096       | 277490T000001346 | 20/04/2026       | 51930              |
| BAW2731       | 277490T000002141 | 20/04/2026       | 59910              |
| BBG7748       | 277490T000002252 | 20/04/2026       | 76332              |
| BCG2B74       | 277490T000001370 | 18/04/2026       | 76252              |
| BCY8G86       | 277490T000001375 | 18/04/2026       | 76331              |
| BEI3F60       | 277490T000001868 | 20/04/2026       | 55680              |
| DBZ7035       | 277490T000002127 | 20/04/2026       | 76332              |
| DPS4A81       | 277490T000001373 | 18/04/2026       | 76251              |
| DQL0714       | 277490T000001342 | 20/04/2026       | 76331              |
| DQT0715       | 277490T000002147 | 20/04/2026       | 59910              |
| EGC7G97       | 277490T000002254 | 20/04/2026       | 76332              |
| FYU1B72       | 277490T000002259 | 20/04/2026       | 55414              |
| HSU0141       | 277490T000002140 | 20/04/2026       | 59910              |
| MJS3J99       | 277490T000001051 | 20/04/2026       | 51851              |
| PXB2H56       | 277490T000002126 | 20/04/2026       | 76332              |
| RHM0D94       | 277490T000002131 | 20/04/2026       | 59910              |
| RMD8E00       | 277490T000001869 | 20/04/2026       | 56222              |
| SDS5H16       | 277490T000002257 | 20/04/2026       | 52070              |
| SEL4E95       | 277490T000002145 | 20/04/2026       | 76332              |
| SEL4E95       | 277490T000002142 | 20/04/2026       | 59910              |
| SFK1J10       | 277490T000001866 | 20/04/2026       | 55920              |
| SFL3H78       | 277490T000002149 | 20/04/2026       | 59910              |
| TAT1F62       | 277490T000000550 | 20/04/2026       | 76331              |
| TAX4H29       | 277490T000002146 | 20/04/2026       | 59910              |
| UAT7F23       | 277490T000002138 | 20/04/2026       | 76332              |

**Publicado por:**  
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira  
**Código Identificador:**F186A47B

**PROCURADORIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 12/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data da Infração | Código da Infração | Valor da Infração |
|---------------|------------------|------------------|--------------------|-------------------|
| ACZ1388       | 277490F000199021 | 03/02/2026       | 60503              | R\$ 293,47        |

|         |                  |            |       |            |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| AEC3D78 | 277490F000198711 | 31/01/2026 | 56732 | R\$ 130,16 |
| AHK5A14 | 116100T003426354 | 07/02/2026 | 54600 | R\$ 130,16 |
| AHQ2I63 | 277490F000199057 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AHY6B00 | 277490F000198916 | 02/02/2026 | 56732 | R\$ 130,16 |
| AIL2739 | 277490A000166281 | 04/02/2026 | 76331 | R\$ 293,47 |
| AJR4955 | 277490F000199036 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AKC4572 | 116100T003426351 | 07/02/2026 | 54600 | R\$ 130,16 |
| ALG9722 | 277490A000164006 | 07/02/2026 | 51930 | R\$ 293,47 |
| ALL6J22 | 277490F000199019 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ALY5F54 | 277490F000199007 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AMW3447 | 277490F000199035 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ANI9553 | 277490F000199009 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ANR1A93 | 277490F000199033 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AOB0H54 | 116100T003338745 | 07/02/2026 | 54600 | R\$ 130,16 |
| AOC5738 | 116100T003338738 | 06/02/2026 | 54600 | R\$ 130,16 |
| AOK7A10 | 277490F000199045 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| APY0382 | 116100T003426352 | 07/02/2026 | 54600 | R\$ 130,16 |
| AQX9C30 | 277490F000199017 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ARH7B36 | 277490F000199020 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ARJ9F79 | 277490F000199059 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ARO8209 | 277490A000166292 | 06/02/2026 | 76331 | R\$ 293,47 |
| ARX4646 | 277490F000199050 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ATM6B39 | 116100T003338750 | 07/02/2026 | 54600 | R\$ 130,16 |
| AUK3B72 | 116100T003338737 | 06/02/2026 | 54600 | R\$ 130,16 |
| AUP8A58 | 277490A000164010 | 06/02/2026 | 76332 | R\$ 293,47 |
| AVN6D65 | 277490F000198995 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AVQ8A96 | 116100T003426353 | 07/02/2026 | 54600 | R\$ 130,16 |
| AWF9E68 | 277490F000199008 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AXG9A20 | 277490F000199044 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AXN4J68 | 277490A000166289 | 05/02/2026 | 76331 | R\$ 293,47 |
| AXU0A98 | 277490A000166356 | 10/02/2026 | 76331 | R\$ 293,47 |
| AYB5G36 | 277490F000199056 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AZC2C88 | 277490F000199010 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AZO6771 | 277490F000199029 | 03/02/2026 | 56732 | R\$ 130,16 |
| AZR5A73 | 277490F000199060 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BAA5874 | 277490F000199076 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BAF9425 | 277490F000199058 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BAK6A13 | 277490A000166354 | 10/02/2026 | 76331 | R\$ 293,47 |
| BAL9G47 | 277490F000199052 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BAM9304 | 277490F000199022 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BAS2A65 | 277490A000166355 | 10/02/2026 | 76331 | R\$ 293,47 |
| BBD9D27 | 277490A000203112 | 05/02/2026 | 60681 | R\$ 195,23 |
| BCB5J20 | 277490A000164138 | 27/01/2026 | 55090 | R\$ 130,16 |
| BCK3785 | 277490F000199027 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BCR1395 | 277490F000199014 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BCZ9A71 | 277490F000199018 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BDB7B30 | 277490A000166294 | 06/02/2026 | 76331 | R\$ 293,47 |
| BDD5B70 | 277490F000199066 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BDE4E69 | 277490F000199064 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BDH6D58 | 277490F000199067 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BDL4C65 | 277490F000198997 | 03/02/2026 | 56732 | R\$ 130,16 |
| BEB1213 | 277490F000199034 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BER6E71 | 277490F000199048 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BET6F90 | 277490F000199037 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BEV7H54 | 277490F000199002 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BEZ5G25 | 277490F000199081 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BEZ5G25 | 277490F000199074 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BMQ0G65 | 277490F000199042 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BPD5C92 | 277490F000199051 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BXP8515 | 277490F000199015 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BZP1E44 | 277490F000199068 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| CHH7142 | 277490F000199016 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| CKC9D78 | 277490F000199030 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| CKN4211 | 277490F000199038 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| CLN6358 | 277490F000199049 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| CQX6425 | 277490F000199039 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| CXO0477 | 277490A000166295 | 06/02/2026 | 54526 | R\$ 195,23 |
| CYJ6608 | 277490F000199041 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DBA4D54 | 277490F000199062 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DGV4422 | 277490F000199077 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DGV4422 | 277490F000199072 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DMV0A80 | 277490F000198520 | 29/01/2026 | 56732 | R\$ 130,16 |
| DPR3B49 | 277490F000199031 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| EMD7E94 | 116100T001527222 | 06/02/2026 | 54870 | R\$ 195,23 |
| EQL7810 | 277490F000198998 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ETE5J25 | 277490A000164003 | 06/02/2026 | 76251 | R\$ 293,47 |
| EVP6H00 | 277490F000199046 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| FTY4D73 | 116100T003338735 | 04/02/2026 | 54100 | R\$ 130,16 |
| GYX8C94 | 277490A000165272 | 11/02/2026 | 51851 | R\$ 195,23 |
| HDM5C74 | 277490A000166288 | 05/02/2026 | 76331 | R\$ 293,47 |
| HTV1C23 | 277490A000166297 | 06/02/2026 | 51930 | R\$ 293,47 |
| KLF4532 | 277490F000199061 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| KRB5G33 | 277490A000166293 | 06/02/2026 | 51930 | R\$ 293,47 |
| LNQ4944 | 277490A000166280 | 04/02/2026 | 76331 | R\$ 293,47 |
| MDN7A89 | 277490F000199043 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| MIG0D56 | 277490A000203114 | 11/02/2026 | 54790 | R\$ 130,16 |
| MIG0D56 | 277490A000203115 | 11/02/2026 | 51851 | R\$ 195,23 |
| MKJ8D68 | 277490F000198865 | 02/02/2026 | 56732 | R\$ 130,16 |
| NPK9E28 | 116100T002535007 | 06/02/2026 | 54522 | R\$ 195,23 |



|         |                  |            |       |            |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| NRW2877 | 277490F000199026 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QXB8C29 | 277490F000199070 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RHA0I74 | 277490F000198854 | 01/02/2026 | 56732 | R\$ 130,16 |
| RHA7G15 | 277490F000199005 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RHI5J66 | 277490F000199054 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RHP5B48 | 277490A000164005 | 07/02/2026 | 54521 | R\$ 195,23 |
| RHS0E68 | 277490F000199075 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RHZ0H40 | 277490F000198610 | 30/01/2026 | 56732 | R\$ 130,16 |
| RTF5G40 | 277490F000199032 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RTI6D25 | 277490A000166351 | 06/02/2026 | 55414 | R\$ 195,23 |
| RWC7A76 | 277490F000199053 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SDQ7I20 | 277490A000166357 | 10/02/2026 | 76331 | R\$ 293,47 |
| SDS8J16 | 277490A000164512 | 24/01/2026 | 55920 | R\$ 130,16 |
| SDU2G10 | 277490F000199006 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SED9A79 | 277490F000198526 | 29/01/2026 | 56732 | R\$ 130,16 |
| SEF7A13 | 277490F000198994 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SEH6H26 | 277490F000199000 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SEI8B25 | 277490A000166283 | 04/02/2026 | 76331 | R\$ 293,47 |
| SEO9A67 | 277490F000199028 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SES5H85 | 116100T001527225 | 05/02/2026 | 54521 | R\$ 195,23 |
| SET3B31 | 277490F000198863 | 02/02/2026 | 56732 | R\$ 130,16 |
| TAJ5J46 | 277490F000198638 | 30/01/2026 | 56732 | R\$ 130,16 |
| TAL2F44 | 277490A000166286 | 05/02/2026 | 76331 | R\$ 293,47 |
| TAZ1H65 | 277490A000165693 | 21/01/2026 | 55920 | R\$ 130,16 |
| TBQ6A83 | 116100T001527224 | 05/02/2026 | 54521 | R\$ 195,23 |
| TBT0A09 | 277490F000198521 | 29/01/2026 | 56732 | R\$ 130,16 |
| TMC9I44 | 277490F000199071 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| UAV3E48 | 116100T003338743 | 07/02/2026 | 54600 | R\$ 130,16 |

Publicado por:

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira  
Código Identificador:6995CCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA  
DECRETO Nº 27.817/2026

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

Estado do Paraná

Decreto Nº 27817 de 23 de abril de 2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)."

O(A) PREFEITO(A) em exercício DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5542 de 01 de Janeiro de 2026:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                  |                                       |               |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR                                    |                                       |               |
| FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ                                   |                                       |               |
| Unidade Orçamentária: 17.001 (1838)                              | COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL      |               |
| Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0009.2881               | Atividade: Eventos Culturais          |               |
| Elemento de Despesa                                              | Fonte de Recurso                      | Valor         |
| 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)  | R\$ 10.000,00 |
| FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ                                   |                                       |               |
| Unidade Orçamentária: 17.001 (1833)                              | COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL      |               |
| Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2880               | Atividade: Atividades Administrativas |               |
| Elemento de Despesa                                              | Fonte de Recurso                      | Valor         |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente                  | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)  | R\$ 30.000,00 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 40.000,00                      |                                       |               |

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

|                                                             |                                      |               |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO                                         |                                      |               |
| FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ                              |                                      |               |
| Unidade Orçamentária: 17.001 (1840)                         | COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL     |               |
| Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0009.2881          | Atividade: Eventos Culturais         |               |
| Elemento de Despesa                                         | Fonte de Recurso                     | Valor         |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 10.000,00 |
| FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ                              |                                      |               |
| Unidade Orçamentária: 17.001 (1840)                         | COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL     |               |
| Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0009.2881          | Atividade: Eventos Culturais         |               |
| Elemento de Despesa                                         | Fonte de Recurso                     | Valor         |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 30.000,00 |
| VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 40.000,00                      |                                      |               |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 23 de abril de 2026.

PEDRO BARALDI

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Roberta Cardoso Viana Ceron  
**Código Identificador:**2DE015E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 27.818/2026**

**MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**  
**Estado do Paraná**  
**Decreto Nº 27818 de 23 de abril de 2026**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 1.146.399,06 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e seis centavos)."

O(A) PREFEITO(A) em exercício DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5542 de 01 de Janeiro de 2026:

**DECRETA:**  
**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 1.146.399,06 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e seis centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                     |                                                                        |                |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>                                |                                                                        |                |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>                          |                                                                        |                |
| Unidade Orçamentária: 10.001 (2080)                                 | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA                               |                |
| Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0002.2142                  | Atividade: Atividades Administrativas                                  |                |
| Elemento de Despesa                                                 | Fonte de Recurso                                                       | Valor          |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica         | 00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM                | R\$ 387.181,11 |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO</b>                 |                                                                        |                |
| Unidade Orçamentária: 13.002 (2079)                                 | FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO                                            |                |
| Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0015.2080                  | Atividade: Atividades da Diretoria de Trânsito                         |                |
| Elemento de Despesa                                                 | Fonte de Recurso                                                       | Valor          |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica         | 00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM                | R\$ 158.394,33 |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO</b>         |                                                                        |                |
| Unidade Orçamentária: 03.001 (2081)                                 | COORDENAÇÃO DA SEC. DE FOMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO                    |                |
| Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2130                  | Atividade: Atividades Administrativas - SEDEC                          |                |
| Elemento de Despesa                                                 | Fonte de Recurso                                                       | Valor          |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica         | 00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM                | R\$ 69.865,38  |
| <b>FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ</b>                               |                                                                        |                |
| Unidade Orçamentária: 17.001 (2082)                                 | COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL                                       |                |
| Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2880                  | Atividade: Atividades Administrativas                                  |                |
| Elemento de Despesa                                                 | Fonte de Recurso                                                       | Valor          |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica         | 00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM                | R\$ 28.011,31  |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>                        |                                                                        |                |
| Unidade Orçamentária: 09.001 (2084)                                 | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE                             |                |
| Funcional Programática: 09.001.0004.0122.0002.2150                  | Atividade: Atividades Administrativas                                  |                |
| Elemento de Despesa                                                 | Fonte de Recurso                                                       | Valor          |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica         | 00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM                | R\$ 315.500,00 |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA</b> |                                                                        |                |
| Unidade Orçamentária: 07.001 (2083)                                 | GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                           |                |
| Funcional Programática: 07.001.0008.0122.0007.2570                  | Atividade: Atividades Administrativas                                  |                |
| Elemento de Despesa                                                 | Fonte de Recurso                                                       | Valor          |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica         | 00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM                | R\$ 51.845,45  |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>               |                                                                        |                |
| Unidade Orçamentária: 08.001 (1986)                                 | COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO                          |                |
| Funcional Programática: 08.001.0004.0121.0011.2091                  | Atividade: Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos           |                |
| Elemento de Despesa                                                 | Fonte de Recurso                                                       | Valor          |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica         | 00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM                | R\$ 55.601,48  |
| <b>PROCURADORIA GERAL</b>                                           |                                                                        |                |
| Unidade Orçamentária: 18.003 (1938)                                 | FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR                                |                |
| Funcional Programática: 18.003.0014.0422.0002.2671                  | Atividade: Atividades de Orientação e Defesa do Consumidor             |                |
| Elemento de Despesa                                                 | Fonte de Recurso                                                       | Valor          |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica         | 00971 - Fundo Municipal de Defesa Do Consumidor - PROCON               | R\$ 50.000,00  |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                |                                                                        |                |
| Unidade Orçamentária: 04.001 (2041)                                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                               |                |
| Funcional Programática: 04.001.0010.0304.0006.2240                  | Atividade: Vigilância Sanitária                                        |                |
| Elemento de Despesa                                                 | Fonte de Recurso                                                       | Valor          |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica         | 03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado | R\$ 30.000,00  |
| <b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.146.399,06</b>               |                                                                        |                |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 23 de abril de 2026.

**PEDRO BARALDI**  
Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**  
Roberta Cardoso Viana Ceron  
**Código Identificador:**AFFBD752

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA  
DECRETO Nº 27.819/2026

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ  
Estado do Paraná  
Decreto Nº 27819 de 23 de abril de 2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)."

O(A) PREFEITO(A) em exercício DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5542 de 01 de Janeiro de 2026:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                       |  |                                                   |                |
|-----------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------|----------------|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR                                         |  |                                                   |                |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO                          |  |                                                   |                |
| Unidade Orçamentária: 13.001 (2085)                                   |  | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO |                |
| Funcional Programática: 13.001.0006.0153.0015.2085                    |  | Atividade:Atividades Guarda Municipal             |                |
| Elemento de Despesa                                                   |  | Fonte de Recurso                                  | Valor          |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil            |  | 00509 - Gerenciamento de Trânsito                 | R\$ 350.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO                          |  |                                                   |                |
| Unidade Orçamentária: 13.001 (2086)                                   |  | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO |                |
| Funcional Programática: 13.001.0006.0153.0015.2085                    |  | Atividade:Atividades Guarda Municipal             |                |
| Elemento de Despesa                                                   |  | Fonte de Recurso                                  | Valor          |
| 3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil                |  | 00509 - Gerenciamento de Trânsito                 | R\$ 90.000,00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO                          |  |                                                   |                |
| Unidade Orçamentária: 13.001 (2087)                                   |  | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO |                |
| Funcional Programática: 13.001.0006.0153.0015.2085                    |  | Atividade:Atividades Guarda Municipal             |                |
| Elemento de Despesa                                                   |  | Fonte de Recurso                                  | Valor          |
| 3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar |  | 00509 - Gerenciamento de Trânsito                 | R\$ 1.000,00   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO                          |  |                                                   |                |
| Unidade Orçamentária: 13.001 (2088)                                   |  | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO |                |
| Funcional Programática: 13.001.0006.0153.0015.2085                    |  | Atividade:Atividades Guarda Municipal             |                |
| Elemento de Despesa                                                   |  | Fonte de Recurso                                  | Valor          |
| 3390460000 - Auxílio-alimentação                                      |  | 00509 - Gerenciamento de Trânsito                 | R\$ 34.000,00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO                          |  |                                                   |                |
| Unidade Orçamentária: 13.001 (2089)                                   |  | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO |                |
| Funcional Programática: 13.001.0006.0153.0015.2085                    |  | Atividade:Atividades Guarda Municipal             |                |
| Elemento de Despesa                                                   |  | Fonte de Recurso                                  | Valor          |
| 3190130000 - Contribuições patronais                                  |  | 00509 - Gerenciamento de Trânsito                 | R\$ 5.000,00   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO                          |  |                                                   |                |
| Unidade Orçamentária: 13.001 (2090)                                   |  | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO |                |
| Funcional Programática: 13.001.0006.0153.0015.2085                    |  | Atividade:Atividades Guarda Municipal             |                |
| Elemento de Despesa                                                   |  | Fonte de Recurso                                  | Valor          |
| 3191130000 - Contribuições patronais                                  |  | 00509 - Gerenciamento de Trânsito                 | R\$ 40.000,00  |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:                                         |  |                                                   | R\$ 520.000,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 23 de abril de 2026.

PEDRO BARALDI  
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:  
Roberta Cardoso Viana Ceron  
Código Identificador:84A07642

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 118/2026 – DE 23 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N.º 118/2026 – de 23 de Abril de 2026.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

| Servidor                  | Saída      | Retorno    | Dias | Vi. Unit.  | Total      | Destino               | Meio Transp.   | Motivo                                   |
|---------------------------|------------|------------|------|------------|------------|-----------------------|----------------|------------------------------------------|
| Mayra Aparecida Correia   | 07/04/2026 | 07/04/2026 | 1    | R\$ 114,15 | R\$ 114,15 | Curitiba/PR           | -----          | Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde |
| José Rubens de Lima       | 18/04/2026 | 18/04/2026 | 1    | R\$ 114,15 | R\$ 114,15 | Fazenda Rio Grande/PR | SPIN BBX 5462  | Transporte de Pacientes                  |
| José Rubens de Lima       | 20/04/2026 | 20/04/2026 | 1    | R\$ 114,15 | R\$ 114,15 | Curitiba/PR           | SPIN BBX 5462  | Transporte de Pacientes                  |
| Cleverson Marques da Cruz | 22/04/2026 | 22/04/2026 | 1    | R\$ 114,15 | R\$ 114,15 | Guarapuava/PR         | LOGAN FFR 4G01 | Transporte de Pacientes                  |

|                            |            |            |   |            |            |               |                     |                                                       |
|----------------------------|------------|------------|---|------------|------------|---------------|---------------------|-------------------------------------------------------|
| Antônio Marcos Maciel      | 22/04/2026 | 22/04/2026 | 1 | R\$ 114,15 | R\$ 114,15 | Curitiba/PR   | VW MASCA TBA 5C93   | Transporte de Pacientes                               |
| Cesário Gonçalves de Mello | 22/04/2026 | 22/04/2026 | 1 | R\$ 114,15 | R\$ 114,15 | Curitiba/PR   | POLO TAT 8F30       | Transporte de Pacientes                               |
| Paulo José Rodrigues       | 22/04/2026 | 22/04/2026 | 1 | R\$ 114,15 | R\$ 114,15 | Curitiba/PR   | AMBULANCIA TBC 0H10 | Transporte de Pacientes                               |
| Irene Araújo               | 22/04/2026 | 22/04/2026 | 1 | R\$ 114,15 | R\$ 114,15 | Curitiba/PR   | -----               | Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde              |
| Paulo José Rodrigues       | 23/04/2026 | 23/04/2026 | 1 | R\$ 114,15 | R\$ 114,15 | Curitiba/PR   | ONIBUS BCN 9603     | Transporte de Pacientes                               |
| Valdir Ferreira de Souza   | 23/04/2026 | 23/04/2026 | 1 | R\$ 114,15 | R\$ 114,15 | Curitiba/PR   | LOGAN GGD 1E83      | Transporte de Pacientes                               |
| Cleverson Marques da Cruz  | 23/04/2026 | 23/04/2026 | 1 | R\$ 114,15 | R\$ 114,15 | Guarapuava/PR | SPIN BBX 5462       | Transporte de Pacientes                               |
| Clarete Aparecida de Ramos | 23/04/2026 | 23/04/2026 | 1 | R\$ 114,15 | R\$ 114,15 | Mafra/SC      | -----               | Serviços Atinentes a Secretaria de Assistência Social |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de abril de 2026.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hemerson Jose Kmita  
**Código Identificador:**DE461483

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO DECRETO Nº 64/2026**

| RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                              |              |      |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------|------|
| Período: 01/01/2026 até 31/12/2026                             |                              |              |      |
| Lei/Ato nº 5595 - Decreto nº 64/2026 de 22/04/2026             | Escopo                       | Nº documento | Ano  |
| Lei: 5201 Lei ordinária                                        | Lei Orçamentária Anual - LOA | 1104         | 2025 |

| Crédito adicional | Recurso do crédito adicional | Valor     |
|-------------------|------------------------------|-----------|
| Suplementar       | Anulação de Dotações         | 20.000,00 |

| Despesa                        |                                                     |                              |           |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------|-----------|
| 08                             | Secretaria de Assistência Social                    | Tipo de alteração: Anulação  | 20.000,00 |
| 08.005                         | Secretaria de Assistência Social                    | Tipo de operação: Abertura   |           |
| 08.244.0801.2065               | Apoio Social a Pessoa Vulneravies Economicamente    |                              |           |
| 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |                              |           |
| 3410 0                         | Recursos Ordinários (Livres)                        |                              |           |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações  |                              |           |
| 08                             | Secretaria de Assistência Social                    | Tipo de alteração: Acréscimo | 20.000,00 |
| 08.005                         | Secretaria de Assistência Social                    | Tipo de operação: Abertura   |           |
| 08.245.0801.2110               | Manutenção dos Benefícios Eventuais                 |                              |           |
| 3.3.90.32.00.00                | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |                              |           |
| 5020 0                         | Recursos Ordinários (Livres)                        |                              |           |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações  |                              |           |
| Resumo acumulado               | Recurso do crédito adicional                        | Tipo de alteração            | Valor     |
| Suplementar                    | Anulação de Dotações                                | Acréscimo                    | 20.000,00 |
| Suplementar                    | Anulação de Dotações                                | Anulação                     | 20.000,00 |

**Publicado por:**  
Sirlene M. Stein Claudino  
**Código Identificador:**2B7BBEEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DISPENSA Nº 03/2026** Processo Administrativo nº 27/2026

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para elaboração, organização e aplicação de Processo seletivo simplificado – PSS, destinado ao provimento de cargos temporários, atendendo as necessidades da administração pública municipal.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação nos seguintes termos:

| FÊNIX INSTITUTO LTDA - CNPJ: 07.141.784/0001-17 |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |         |              |                    |  |
|-------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|--|
| Item                                            | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |  |
| 1                                               | 13779                     | Contratação de pessoa jurídica especializada para a elaboração, organização e execução integral de Processo Seletivo Simplificado – PSS, destinado ao provimento de cargos temporários constantes na tabela de cargos. A contratada será responsável por todas as etapas do certame, compreendendo: planejamento técnico-operacional, elaboração do edital, coordenação, supervisão, recebimento das inscrições, elaboração, impressão e aplicação das provas (escrita e de títulos), correção e avaliação dos resultados, análise e julgamento de recursos, bem como a publicação e divulgação oficial de todas as fases, observando rigorosamente os prazos, critérios e procedimentos estabelecidos pela Administração Pública Municipal e pela legislação vigente. | 1,00       | SERVIÇO | 15.000,00    | 15.000,00          |  |
| TOTAL 15.000,00                                 |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |         |              |                    |  |

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Pinhal de São Bento - PR, 23 de abril de 2026.



**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tailine Maiara da Silva  
**Código Identificador:**8702F2B2

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PLANO DE AÇÃO DELIBERAÇÃO Nº 005-2026 COEDE/PR**

DELIBERAÇÃO Nº 005/2026 – COEDE/PR P  
LANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DO RECURSO

**1.DADOS CADASTRAIS**

|                                                                                                                        |  |                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------|
| Município: PINHAL DE SÃO BENTO - PR                                                                                    |  |                                           |
| Instituição: Apae do Município de Pinhal de São Bento                                                                  |  | CNPJ: 04.882.396/0001-07                  |
| Endereço: Rua Doutor Govis,558                                                                                         |  | CEP: 85727-000                            |
| Telefone: (46) 31950095<br>Celular: (46) 984067148                                                                     |  | E-mail institucional: apaepsb@hotmail.com |
| Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Pessoa com Deficiência: DELURDES DERZI OLBERMANN DE OLIVEIRA |  |                                           |
| Telefone: (46) 98402-7477                                                                                              |  | Celular: (46) 98402-7477                  |
|                                                                                                                        |  | E-mail: assistenciasocialpsb@gmail.com    |
| Nome do Projeto/Programa/Serviço: <b>Dignidade e inclusão</b>                                                          |  |                                           |
| Local/Endereço onde será executado o Projeto/Programa/Serviço: <b>Apae do município de Pinhal de São Bento</b>         |  |                                           |

**1. DIAGNÓSTICO**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE de Pinhal

de São Bento, atende a 40 alunos com Deficiência Intelectual com Alta Especificidade e Múltiplas Deficiências como visual, auditiva, física, condutas típicas, além de alunos inclusos no ensino comum.

O município de Pinhal de São Bento, no sudoeste do Paraná, apresenta uma realidade desafiadora no que diz respeito à prevenção, promoção, defesa ou garantia de direitos da Pessoa com Deficiência. Muitos vivem em contextos de vulnerabilidade social, marcados por baixos índices de renda familiar, limitações no acompanhamento escolar e na oferta de espaços de convivência seguros, e escassez de oportunidades para o desenvolvimento de habilidades produtivas. A ausência de atividades específicas voltadas a esse público contribui para o agravamento de situações de isolamento social, baixa autoestima e dependência familiar.

Além disso, observa-se a necessidade de implementação de estratégias que promovam a valorização da pessoa com deficiência, possibilitando sua participação ativa na comunidade, bem como a ampliação de perspectivas de autonomia e inserção produtiva.

Nesse contexto, a APAE busca oferecer suporte e promover a reabilitação desses indivíduos, visando proporcionar maior autonomia e melhoria na qualidade de vida.

**2. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO**

O presente projeto, intitulado “Dignidade e inclusão”, tem como finalidade fortalecer a estrutura física e tecnológica da instituição, visando qualificar os atendimentos ofertados às pessoas com deficiência.

A proposta contempla a aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, equipamentos esportivos considerados bens de capital, que contribuirão diretamente para a melhoria das condições de acessibilidade, organização dos espaços, desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e de atendimento especializado.

A iniciativa busca promover a inclusão social, a autonomia e a qualidade de vida dos usuários, por meio da ampliação e qualificação dos serviços prestados, possibilitando ambientes mais adequados, seguros e inclusivos. Além disso, a disponibilização de recursos tecnológicos favorecerá a inclusão digital, a utilização de tecnologias assistivas e o aprimoramento das práticas educativas e terapêuticas desenvolvidas pela equipe técnica.

**3. EQUIPE DE TRABALHO**

- **Direção escolar:** Acompanhamento do processo de aquisição e implementação dos itens descritos no plano de trabalho.
- **Assistente Social:** acompanhamento das famílias, encaminhamentos e fortalecimento da rede.

**4. PÚBLICO-ALVO**

Deficiência Intelectual com Alta Especificidade e Múltiplas Deficiências como visual, auditiva, física, condutas típicas ou mobilidade reduzida, em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela instituição.

**5. OBJETIVO GERAL**

Fortalecer a estrutura física e tecnológica da instituição, por meio da aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos e equipamentos esportivos, visando qualificar os atendimentos prestados às pessoas com deficiência, promovendo inclusão social, acessibilidade e melhoria na qualidade de vida.

**7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Adquirir móveis adequados e acessíveis para organização dos espaços institucionais e melhoria das condições de atendimento e armazenamento adequado dos equipamentos;
- Disponibilizar equipamentos eletrônicos que contribuam para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e terapêuticas;
- Melhorar as condições de acessibilidade, conforto e segurança dos usuários e profissionais;
- Qualificar os serviços ofertados pela instituição, ampliando a eficiência e efetividade dos atendimentos;
- Contribuir para a inclusão social e participação ativa das pessoas com deficiência na comunidade.

**8. METAS DE ATENDIMENTO**

- Adquirir e disponibilizar móveis adequados e acessíveis, garantindo melhoria na estrutura física e nos espaços de atendimento da instituição;

- Adquirir equipamentos eletrônicos que contribuam para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e terapêuticas;
- Garantir que 100% dos usuários atendidos sejam beneficiados indiretamente pela melhoria da estrutura e dos recursos disponíveis;
- Promover ambientes mais seguros, organizados e acessíveis, contribuindo para a prevenção de situações de vulnerabilidade e violação de direitos;
- Qualificar os atendimentos ofertados, proporcionando melhorias perceptíveis na qualidade dos serviços prestados ao longo da execução do projeto.

#### 9. METODOLOGIA

- A execução do projeto ocorrerá conforme levantamento prévio das necessidades institucionais, realizado pela equipe técnica, considerando critérios de prioridade, adequação e impacto no atendimento aos usuários.
- A aquisição dos bens será realizada em conformidade com as normativas vigentes, priorizando produtos de qualidade, durabilidade e melhor custo-benefício. Os equipamentos adquiridos serão incorporados às atividades institucionais, garantindo atendimento contínuo e qualificado às pessoas com deficiência, aquisição dos itens citados se dará de acordo com a necessidade dos mesmos.
- O projeto terá duração de 24 meses, a partir da data de transferência dos recursos.

#### 10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de avaliação e acompanhamento do projeto será de forma contínua e sistemática, visando garantir a efetividade das ações, o cumprimento das metas estabelecidas e a adequada aplicação dos recursos.

O acompanhamento será realizado pela equipe técnica da instituição, com destaque para a Direção e o Assistente Social, que atuarão no monitoramento das atividades, análise dos resultados e identificação de possíveis ajustes necessários ao longo da execução do projeto. Serão realizados relatórios fotográficos e de acompanhamento durante a execução do projeto.

|                                                        |                                     |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Nome do Técnico Responsável pela Elaboração do Projeto | BRUNO VALMOR TRINDADE LEAL PETTENON |
| Telefone                                               | (46) 99908-6770                     |
| E-mail                                                 | brunopettenon@gmail.com             |
| Formação/Registro no Conselho                          | Assistente Social da PSE - CRESS PR |

| PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS |                              |             |
|---------------------------------------------|------------------------------|-------------|
| NATUREZA DA DESPESA                         |                              |             |
| CÓDIGO                                      | ESPECIFICAÇÃO                | TOTAL (R\$) |
| 01- Despesa capital                         | Móveis                       | 30.000,00   |
|                                             | Equipamentos eletrônicos     | 8.200,64    |
|                                             | Equipamentos esportivos      | 10.000,00   |
|                                             | Outros itens de investimento | 5.000,00    |
| TOTAL (R\$)                                 |                              | 53.200,64   |

Pinhal de São Bento-PR, 16 de abril de 2026.

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DELURDES DERZI OLBERMANN DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**IVAN DUARTE**

Presidente da APAE

**Publicado por:**

Sirlene M. Stein Claudino

**Código Identificador:** 2A7EE5F0

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO N.º 15/2026.

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão n.º 15/2026, nestes termos:

Data Pregão: 13/04/2026.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o gerenciamento, coordenação e execução dos serviços de segurança privada durante a realização do evento público denominado “FestCentro”, a ser realizado nos dias 23, 24, 25 e 26 de abril de 2026, no Município de Pitanga/PR, compreendendo o planejamento operacional, a coordenação das equipes, o controle de acessos, o apoio à organização do evento e a atuação preventiva visando à integridade física do público, artistas, trabalhadores, autoridades e patrimônio público e privado, de acordo com o Convênio nº 144/2026 celebrado com a Secretaria de Estado do Turismo (SETU), em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

|                                     |                    |               |
|-------------------------------------|--------------------|---------------|
| Fornecedor                          | CNPJ               | Valor Total   |
| SIGMUND SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA | 45.724.134/0001-93 | R\$ 32.000,00 |

#### VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil)

| Lote | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Und. | Qnt. | Valor Unt. (R\$) | Valor Total (R\$) | Fornecedor                            |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 1    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, DECLARANDO ATUAR EM CONFORMIDADE COM OS DITAMES DA LEI Nº 7.102, DE 20 DE JUNHO DE 1983, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 89.056, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1983, BEM COMO PELA LEI Nº 8.863/94 E DEMAIS PORTARIAS APLICÁVEIS, POSSUINDO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELA | SRVÇ | 1    | R\$ 32.000,00    | R\$ 32.000,00     | SIGMUND SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA E |

| Lote | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Und. | Qnt. | Valor Unt. (R\$) | Valor Total (R\$) | Fornecedor |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------------|-------------------|------------|
|      | POLÍCIA FEDERAL. OS PROFISSIONAIS DISPONIBILIZADOS SERÃO DEVIDAMENTE CAPACITADOS E PERMANECERÃO EM CONTATO DIRETO COM O CHEFE DE SEGURANÇA POR MEIO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO. CADA SEGURANÇA DEVERÁ PORTAR RÁDIO COMUNICADOR, CASSETETE E SPRAY DE PIMENTA. SERÁ DISPONIBILIZADA 01 (UMA) VIATURA IDENTIFICADA PARA REALIZAÇÃO DE RONDAS E ACOMPANHAMENTO DO ARTISTA DO HOTEL ATÉ O LOCAL DO EVENTO. A EMPRESA FORNECERÁ À ORGANIZAÇÃO DO EVENTO 08 (OITO) RÁDIOS COMUNICADORES DESTINADOS À PRODUÇÃO GERAL. AS DESPESAS COM ÁGUA E ALIMENTAÇÃO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. O SERVIÇO SERÁ PRESTADO DURANTE O EVENTO FESTCENTRO, NOS DIAS 23, 24, 25 E 26 DE ABRIL DO CORRENTE ANO. SERÃO DISPONIBILIZADOS 50 (CINQUENTA) SEGURANÇAS POR DIA, CABENDO À EMPRESA A DEFINIÇÃO DAS FUNÇÕES E DA DISTRIBUIÇÃO DE CADA PROFISSIONAL CONFORME AS NECESSIDADES OPERACIONAIS. |      |      |                  |                   |            |

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.  
03 – **CONVOCAR** a empresa acima nominada, vencedora do lote acima descrito, para no prazo de **05 (Cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação, para encaminhar, via e-mail, o Contrato assinado ou comparecer no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 – Bairro Santa Regina, Pitanga PR, para assinar o Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14.133/21.

Município de Pitanga, 20 de abril de 2026.

**DIRCEU MORAES**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 77/2026.**

PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **SIGMUND SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA.**

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para o gerenciamento, coordenação e execução dos serviços de segurança privada durante a realização do evento público denominado “FestCentro”, a ser realizado nos dias 23, 24, 25 e 26 de abril de 2026, no Município de Pitanga/PR, compreendendo o planejamento operacional, a coordenação das equipes, o controle de acessos, o apoio à organização do evento e a atuação preventiva visando à integridade física do público, artistas, trabalhadores, autoridades e patrimônio público e privado, de acordo com o 1 Convênio nº 144/2026 celebrado com a Secretaria de Estado do Turismo (SETU), em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.*

VALOR: R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

681 2100223695120121573390390000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
681 2100223695120121573390390000 8134 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA: 19 de julho de 2026.**  
**DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2026.**  
**MODALIDADE: Pregão nº. 15/2026.**

**FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

**Publicado por:**  
Kleia Vieira da Silva  
**Código Identificador:**A5868157

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA N.º16/2026**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N.º 16/2026**

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa n.º 16/2026 em conformidade com Artigo 75, inciso IX da Lei Federal 14.133/21. Nestes termos:

|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data da Dispensa | 23/04/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Objeto           | Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial dos servidores públicos municipais, em atendimento a Secretaria municipal da Fazenda. |

**Fornecedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001 – 04, com endereço No Setor Sbs, n.ºS/N, Bairro Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.092-900.  
**LOTE 01:**

| Lote | Item  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Und.  | Qnt. | Valor Máximo Unt. (R\$) A custear ao Município | Valor Máximo Total (R\$) A custear ao Município. |
|------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| 1    | 74917 | Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações, aos agentes públicos e servidores ativos, inativos, pensionistas e demais beneficiários da Administração Direta da Prefeitura do Município de Pitanga, para 60 (sessenta) meses. | Serv. | 1    | R\$ 1.900.000,00                               | R\$ 1.900.000,00                                 |

**VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$1.900.000,00 (um milhão, novecentos mil reais)**

Fundamentado no Artigo 75, inciso IX da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

**Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021. É dispensável a licitação:**

**IX – para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;**

Pitanga, 23 de abril de 2026.

**DIRCEU MORAES**

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 79/2026.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

**OBJETO:** Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações, aos agentes públicos e servidores ativos, doravante denominados beneficiários da Administração Direta da Prefeitura do Município de Pitanga.

**VALOR A CUSTEAR AO MUNICÍPIO: R\$1.900.000,00 (um milhão, novecentos mil)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**VIGÊNCIA: 22 de abril de 2031.**

**DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2026.**

**MODALIDADE: Dispensa nº. 16/2026.**

**FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

**Publicado por:**  
Kleia Vieira da Silva  
**Código Identificador:**95CE5BE7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 13418/2026 DE 23/04/2026**

**MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA**  
**ESTADO DO: PR**  
**Exercício: 2026**  
Decreto nº 13418/2026 de 23/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$2.579.883,01 (dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil e oitocentos e oitenta e três reais e um centavo), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação            |        |                                                                      |            |
|--------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------|------------|
| 12                       |        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                        |            |
| 12.001                   |        | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                             |            |
| 12.001.10.301.0053.2.129 |        | MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA                            |            |
| 540 - 3.3.90.14.00.00    | 3971   | DIARIAS - CIVIL                                                      | 30.000,00  |
| 541 - 3.3.90.30.00.00    | 333494 | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 358.147,01 |
| 541 - 3.3.90.30.00.00    | 3971   | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 500.000,00 |
| 542 - 3.3.90.33.00.00    | 3971   | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                                   | 100.000,00 |
| 543 - 3.3.90.34.00.00    | 3971   | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO | 400.000,00 |
| 544 - 3.3.90.37.00.00    | 3971   | LOCACAO DE MAO-DE-OBRA                                               | 300.000,00 |
| 545 - 3.3.90.39.00.00    | 3971   | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                       | 300.000,00 |
| 12.001.10.302.0054.2.132 |        | MANUTENCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS                               |            |
| 576 - 3.3.90.36.00.00    | 3971   | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA                         | 50.000,00  |
| 12.001.10.302.0054.2.133 |        | MANUTENCAO DOS SERVICOS DO CAPS E AMBULATORIO DE SAUDE MENTAL        |            |
| 582 - 3.3.90.14.00.00    | 3971   | DIARIAS - CIVIL                                                      | 20.000,00  |
| 583 - 3.3.90.30.00.00    | 3971   | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 100.000,00 |
| 12.001.10.302.0055.2.137 |        | MANUTENCAO DOS SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA 24H                 |            |
| 609 - 3.3.90.39.00.00    | 3303   | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                       | 175.049,00 |
| 12.001.10.303.0056.2.139 |        | MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA                  |            |
| 625 - 3.3.90.30.00.00    | 3971   | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 36.187,00  |
| 12.001.10.304.0057.2.141 |        | MANUTENCAO DOS SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA E AMBIENTAL          |            |
| 644 - 3.3.90.14.00.00    | 3971   | DIARIAS - CIVIL                                                      | 5.500,00   |
| 645 - 3.3.90.30.00.00    | 3971   | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 50.000,00  |
| 646 - 3.3.90.39.00.00    | 3971   | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                       | 50.000,00  |



|                          |      |                                                      |              |
|--------------------------|------|------------------------------------------------------|--------------|
| 12.001.10.305.0058.2.144 |      | MANUTENCAO DOS SERVICOS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA |              |
| 667 - 3.3.90.14.00.00    | 3971 | DIARIAS - CIVIL                                      | 5.000,00     |
| 668 - 3.3.90.30.00.00    | 3971 | MATERIAL DE CONSUMO                                  | 50.000,00    |
| 669 - 3.3.90.39.00.00    | 3971 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA       | 50.000,00    |
| Total Suplementação:     |      |                                                      | 2.579.883,01 |

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 23 de Abril de 2026.

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**8E619B15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 49, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

Súmula: "Alteraa Lei Complementar nº38/2024."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º**Fica incluído o artigo 10-A na LC 38/2024, com a seguinte redação:

*“Art. 10-A. Nos casos de pedido de cancelamento de processos de licenciamento de obras ainda em trâmite, será obrigatória a apresentação da baixa da responsabilidade técnica referente aos serviços de projeto e execução da obra, bem como a realização de vistoria fiscal, destinada a constatar a inexistência de obras em andamento sem o devido licenciamento municipal.”*

**Art. 2º**Os incisos IV, VI e VII do artigo 21 da LC 38/2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 21. [...]*

*IV - emissão de alvará para a execução de obras, com prazo de validade conforme legislação vigente, realizada pelo departamento competente, após a aprovação final do projeto e mediante o pagamento das taxas e demais débitos referentes aos serviços prestados, admitido o parcelamento na forma da legislação tributária municipal, devendo o interessado promover o pagamento ou formalizar o parcelamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da aprovação do projeto, sob pena de perda da eficácia administrativa da aprovação concedida e consequente encerramento definitivo do processo, ficando condicionada eventual execução da obra à abertura de novo processo de licenciamento, observada a legislação urbanística vigente à época do novo requerimento. [...]*

*VI – solicitação de vistoria urbanística final da obra, destinada à verificação da conformidade da edificação com o projeto aprovado, com a legislação urbanística municipal e com as posturas aplicáveis, sendo o prazo de até 15 (quinze) dias para realização da vistoria e emissão do respectivo laudo técnico, e, em casos constatação da necessidade de adequações na edificação, será concedido ao interessado o prazo de até 30 (trinta) dias para seu atendimento.*

*VII – solicitação do Certificado de Habite-se da Vigilância Sanitária, instruída com o laudo de vistoria urbanística emitido pelo Município e demais documentos ou certidões eventualmente exigidos por órgãos competentes relacionados a projetos complementares, tais como os de energia, comunicações, saneamento, segurança pública, proteção ambiental ou patrimônio histórico, bem como do Corpo de Bombeiros, quando aplicável, todos atestando a conformidade da edificação ou serviço executado dentro de suas respectivas áreas de competência, sendo o prazo para emissão do referido certificado de até 15 (quinze) dias.*

*Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá, a critério do órgão competente, exigir a aprovação preliminar do projeto referido no inciso II deste artigo junto a órgãos externos ao Poder Público Municipal, quando a natureza da obra ou serviço exigir análise prévia de projetos complementares.”*

**Art. 3º**O artigo 27 da LC 38/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 27. Estando o projeto analisado e aprovado, o departamento municipal competente disponibilizará ao interessado, de forma digital, o Alvará de Construção e o respectivo projeto aprovado, devidamente assinados pelo analista técnico responsável pelo processo.*

*§1º O Alvará de Construção terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua emissão.*

*§2º O prazo de validade poderá ser prorrogado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, mediante solicitação formal do interessado antes do término da vigência do Alvará, por meio de requerimento protocolado junto ao departamento municipal competente.*

*§ 3º Decorrido o prazo de validade do Alvará de Construção sem que tenha sido solicitada sua prorrogação, ou indeferido o pedido de renovação, o licenciamento será considerado expirado, cessando automaticamente seus efeitos jurídicos, independentemente da data de sua emissão, tornando obrigatória a abertura de novo processo de licenciamento para a continuidade da obra, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.*

*§4º Nos pedidos de prorrogação ou renovação do Alvará de Construção deverá ser realizada vistoria fiscal, com a finalidade de verificar a existência de execução da obra e sua conformidade com o projeto aprovado, podendo o Alvará ser cancelado caso seja constatada a inexistência de obra ou irregularidades que inviabilizam a manutenção da licença.*

*§5º Toda a documentação referente ao processo de aprovação permanecerá arquivada digitalmente, com as devidas assinaturas do analista técnico responsável pelo processo, devendo este ser profissional habilitado junto ao CREA-PR ou CAU-PR.*

*§6º Havendo alterações na legislação urbanística e edílicia após a aprovação do projeto, a renovação do Alvará de Construção não implicará perda do direito adquirido relativo ao projeto aprovado, desde que a obra esteja sendo executada ou mantida em conformidade com o respectivo projeto licenciado, sendo exigida a adequação às normas vigentes apenas nos casos em que forem constatadas irregularidades, alterações não autorizadas ou desconformidades construtivas.”*

**Art. 4º** Fica incluído o artigo 33-A na LC 38/2024, com a seguinte redação:

*“Art. 33-A A substituição de projeto arquitetônico aprovado, ainda que o respectivo Alvará de Construção esteja vigente, constitui novo ato administrativo de aprovação e submete-se à legislação urbanística vigente na data do protocolo do pedido de substituição, observado o disposto neste artigo.*

*§1º Considera-se substituição de projeto toda alteração que implique, isolada ou cumulativamente:*

*I – modificação do número de unidades autônomas ou edificações aprovadas;*

*II – alteração de área construída, volumetria, gabarito ou número de pavimentos;*

*III – modificação da implantação da edificação no lote;*

*IV – alteração da tipologia edilícia ou do uso aprovado;*

*V – alteração de acessos, circulação interna, vagas de estacionamento ou áreas comuns;*

*VI – supressão total ou parcial de edificações aprovadas.*

*§2º Não serão consideradas substituição de projeto, podendo ser admitidas como simples ajustes técnicos, desde que não impliquem impacto urbanístico relevante e não contrariem a legislação vigente:*

*I – correções de cotas, níveis ou ajustes de layout interno que não alterem a área construída, volumetria ou uso;*

*II – adequações técnicas exigidas por órgãos concessionários ou de segurança, com a respectiva comprovação;*

*III – alterações gráficas ou de detalhamento sem reflexo nos parâmetros urbanísticos;*

*IV – alteração de proprietário ou responsável técnico, sem modificação de projeto;*

*V – inclusão ou remoção de piscinas.*

*§3º As alterações previstas no § 2º deverão ser previamente analisadas pelo órgão municipal competente, que decidirá, de forma fundamentada, quanto à sua caracterização como ajuste técnico ou substituição de projeto, conforme diretrizes já informadas.*

*§5º Fica assegurado ao titular do Alvará de Construção o direito de executar integralmente o projeto aprovado, nos termos da legislação vigente à época da aprovação, desde que não sejam promovidas alterações que caracterizem substituição de projeto, conforme definido neste artigo.*

*§6º O interessado que optar pela substituição do projeto aprovado renuncia expressamente, no que se refere às partes alteradas, aos parâmetros urbanísticos e construtivos aplicáveis à aprovação anterior, sujeitando-se integralmente às normas vigentes no momento da nova análise.*

*§ 7º Não será admitida substituição de projeto aprovado com Alvará de Construção vigente quando a alteração pretendida resultar em descumprimento da legislação urbanística vigente, devendo o interessado optar entre a execução do projeto original ou a apresentação de novo projeto integralmente adequado às normas atuais.”*

**Art. 5º** O artigo 49 da LC 38/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 49. Identificada, por meio de vistoria urbanística, desconformidade entre a execução da obra e a legislação vigente à época de aprovação do projeto, ocorrerá o imediato embargo da obra e suspensão do Alvará concedido, até a regularização da edificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.*

*§ 1º O órgão municipal competente poderá determinar ao responsável pela obra a adoção das medidas necessárias para sua adequação, inclusive por meio de correção construtiva, demolição parcial ou apresentação de projeto modificativo.*

*§ 2º Quando for possível a adaptação o projeto deverá ser substituído, no prazo máximo de 30 dias, e a obra adequada para atender à legislação.*

*§ 3º O profissional responsável pela execução da obra em desconformidade com o projeto aprovado, e o proprietário ou responsável legal pela edificação, sofrerão a aplicação de multa administrativa fixa no valor de 30 (trinta) Unidades Fiscais do Município – UFM, cada um, sem prejuízo do embargo da obra, da suspensão do Alvará de Construção e da obrigação de regularização.*

*§ 4º O pagamento da multa prevista neste artigo não suspende, não revoga e não substitui o embargo da obra, nem autoriza sua continuidade.”*

**Art. 6º** Fica incluído o artigo 82-D à LC 38/2024, com a seguinte redação:

.

*“Art. 82-D Fica autorizada, nos condomínios verticais, a utilização da laje de embasamento e do terraço como área de lazer, bem como a adoção de telhado verde como medida compensatória ao atendimento da fração mínima de área permeável obrigatória desta, desde que projetados e executados em conformidade com as normas técnicas específicas e atendidas as condições estruturais, de impermeabilização, drenagem e manutenção.*

*§ 1º O sistema de telhado verde deverá prever, obrigatoriamente, camadas de impermeabilização, barreira anti-raízes, drenagem, filtragem e substrato, dimensionadas de acordo com as normas técnicas vigentes, de modo a garantir o adequado escoamento das águas pluviais e a proteção da estrutura da edificação;*

*§ 2º A compensação da área permeável por meio de telhado verde ficará condicionada à comprovação de que o sistema contribui efetivamente para a retenção, retardamento ou infiltração das águas pluviais, vedada a simples adoção de cobertura vegetal meramente decorativa;*

*§ 3º É vedada a utilização de telhado verde como compensação de área permeável em áreas técnicas indispensáveis, tais como casas de máquinas, reservatórios, áreas de circulação obrigatória, rotas de fuga ou locais destinados exclusivamente a equipamentos prediais;*

*§ 4º A adoção do telhado verde ficará condicionada à apresentação de Termo de Responsabilidade, firmado pelo responsável legal pelo empreendimento e pelo profissional técnico habilitado, no qual conste o compromisso quanto à execução, conservação, manutenção e funcionamento adequado do sistema, bem como à adoção das medidas necessárias para prevenir danos à edificação, a terceiros e ao meio ambiente.”*

**Art. 7º** O artigo 226 da LC 38/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 226. É admitida a implantação de mais de um uso em um mesmo lote, desde que cada atividade e cada edificação atendam às exigências próprias de sua tipologia e às normas de segurança, salubridade, acessibilidade e funcionamento estabelecidas na legislação vigente.*

*§ 1º Quando os diferentes usos estiverem integrados em uma única edificação, com unidades sobrepostas ou compartilhando a mesma estrutura construtiva, o conjunto será considerado como edificação única, aplicando-se os parâmetros urbanísticos correspondentes à tipologia vertical.*

*§ 2º Quando houver mais de uma edificação no mesmo lote, destinadas a usos distintos, cada edificação deverá atender aos parâmetros construtivos e funcionais próprios de sua tipologia, devendo, entretanto, ser adotados, para o lote, os parâmetros urbanísticos mais restritivos dentre os usos envolvidos, especialmente quanto a recuos, afastamentos, taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento e demais índices de controle da ocupação do solo.*

*§ 3º Nos casos em que coexistam usos distintos em um mesmo lote, as unidades ou edificações correspondentes deverão possuir acessos independentes e circulação compatível com sua destinação, de modo a garantir a autonomia funcional e a segurança dos usuários.”*

**Art. 8º** Ficam incluídos os parágrafos 1º, 2º e 3º ao artigo 241-A da LC 38/2024, inserido pela LC 45/2025, com a seguinte redação:

**“Art. 241-A. [...]**

**§1º** A autorização prevista no caput aplica-se às novas edificações implantadas no Setor Especial Comercial – SEC, em razão da predominância de uso comercial e da característica urbanística dessas áreas, nas quais se admite maior intensidade de ocupação do solo.

**§2º** Nessas hipóteses, a taxa de permeabilidade poderá ser reduzida até o limite da área livre remanescente do lote, desde que a impermeabilização seja compensada por sistema de drenagem pluvial que assegure a retenção, o retardo ou o reaproveitamento das águas pluviais.

**§3º** A adoção de sistema compensatório não dispensa o atendimento aos demais parâmetros urbanísticos aplicáveis ao lote, nem exime o empreendimento de prevenir impactos negativos sobre o sistema público de drenagem, sobre a via pública ou sobre imóveis vizinhos.”

•

**Art. 9º** Fica incluído o parágrafo único ao artigo 241-B da LC 38/2024, inserido pela LC 45/2025, com a seguinte redação:

•

**“Art. 241-B [...]**

**Parágrafo único.** Ficam igualmente incluídos no Setor Especial de Comércio os lotes que possuam frente voltada para rodovias e vias balneárias.”

**Art. 10.** Fica incluído o parágrafo 3º ao artigo 366 da LC 38/2024, com a seguinte redação:

**“Art. 366. [...]**

**§3º** Não sendo possível identificar ou localizar o proprietário do imóvel, as penalidades poderão ser aplicadas ao possuidor, ao responsável tributário ou àquele que esteja exercendo a posse ou utilização do imóvel, conforme informações constantes no cadastro fiscal municipal ou em outros documentos que comprovem a responsabilidade pela edificação ou atividade desenvolvida no local.”

**Art. 11.** O artigo 368 da LC 38/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 368.** O auto de infração será lavrado, preferencialmente por meio eletrônico, no momento da constatação da irregularidade, constituindo-se em ato administrativo único de notificação do infrator, podendo conter, quando cabível, a determinação de embargo da obra como ordem de paralisação imediata, e deverá ser assinado pelo fiscal responsável pela constatação da irregularidade.”

**Art. 12.** Ficam incluídos os incisos V e VI ao artigo 369 da LC 38/2024, com a seguinte redação:

•

**“Art. 369. [...]**

**V** – quando cabível, a determinação expressa de embargo da obra, com ordem de paralisação imediata dos serviços até sua regularização perante o órgão municipal competente;

**VI** – indicação de que o responsável pelo imóvel foi identificado no local da infração ou, não sendo possível sua identificação, a autuação poderá ser lavrada em nome do proprietário, possuidor, responsável tributário ou daquele que esteja exercendo a posse ou utilização do imóvel, conforme constar no cadastro fiscal municipal ou em outros documentos que comprovem a responsabilidade.”

•

**Art. 13.** Ficam incluídos os parágrafos 1º, 2º e 3º ao artigo 372 da LC 38/2024, com a seguinte redação:

•

**“Art. 372. [...]**

**§1º** O não pagamento da multa no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa, para cobrança por via administrativa ou judicial, nos termos da legislação tributária municipal.

**§2º** A multa inscrita em dívida ativa poderá ser vinculada ao cadastro imobiliário do respectivo imóvel, podendo constar em documentos de arrecadação municipal, inclusive de forma conjunta com o IPTU, sem prejuízo de sua natureza jurídica própria.

**§3º** Sobre os valores não quitados incidirão de forma progressiva a atualização monetária com juros e multa, conforme os critérios estabelecidos no Código Tributário Municipal.”

**Art. 14.** O artigo 373 da LC 38/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

•

**“Art. 373.** As multas, independente de outras penalidades legais aplicáveis serão impostas quando:

**I** – não for cumprido embargo, notificação ou qualquer outra determinação expedida pela autoridade municipal competente;

**II** – a obra ou edificação permanecer em situação irregular após o prazo concedido pela fiscalização para sua regularização;

**III** – a irregularidade constatada for de natureza insanável, especialmente nos casos de:

**a)** execução de obra ou edificação em área pública;

**b)** execução de obra em faixa não edificável ou área sujeita a restrição legal de edificação;

**c)** execução de obra em área de preservação ou proteção permanente, quando vedada a ocupação;

**d)** outras situações em que a legislação urbanística não admita regularização;

**IV** – a edificação for ocupada ou utilizada antes da expedição do Certificado de Habite-se ou documento equivalente;

**V** – for dificultada ou impedida a ação fiscalizatória do Município;

**VI** – demais infrações previstas nesta Lei ou em legislação urbanística municipal específica.

**Art. 15.** Ficam incluídos os parágrafos 1º e 2º ao artigo 378 da LC 38/2024, com a seguinte redação:

“Art. 378. [...]”

§ 1º *Enquanto não regularizada a infração, permanecerão vigentes as medidas administrativas aplicadas, inclusive o embargo da obra.*

§ 2º *A persistência da irregularidade autoriza a aplicação de novas multas por reincidência, bem como a adoção das demais medidas previstas nesta Lei, inclusive interdição ou demolição, quando cabíveis.”*

**Art. 16.** O artigo 379 da LC 38/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 379. *As obras em execução de qualquer natureza serão embargadas, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, quando constatada irregularidade na sua execução, especialmente nos seguintes casos:*

*I – execução de obra sem o respectivo licenciamento pelo município;*

*II – execução de obra em desacordo com o alvará de construção ou com as disposições da legislação urbanística vigente à época de sua aprovação;*

*III – desrespeito ao alinhamento predial, recuos obrigatórios ou demais parâmetros urbanísticos aplicáveis;*

*IV – execução de obra sem a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado e devidamente cadastrado no Município, quando exigido;*

*V – quando a obra apresentar risco à sua estabilidade ou constituir ameaça à segurança pública, aos trabalhadores ou a edificações vizinhas;*

*VI – quando for constatada irregularidade ou falsidade na assunção de responsabilidade técnica pelo projeto ou pela execução da obra;*

*VII – quando o profissional responsável estiver com registro suspenso ou cassado pelo respectivo conselho profissional ou impedido de atuar no Município;*

*VIII – quando houver prosseguimento da obra após o vencimento do prazo de validade do alvará de construção, sem a devida renovação.”*

**Art. 17.** O artigo 380 da LC 38/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

•

“Art. 380. *Verificada qualquer das hipóteses previstas no artigo 379, a autoridade municipal competente lavrará auto de infração, constando a determinação de embargo da obra e as exigências necessárias à sua regularização, podendo o embargo ser formalizado em auto próprio quando as circunstâncias assim exigirem.*

§1º *Sempre que possível, a ciência do infrator será realizada no próprio local da obra, mediante entrega do auto de infração com colheita de assinatura, sem prejuízo da validade do ato.*

§2º *Impossibilitada a ciência do infrator no local, a notificação será realizada, por meio eletrônico, por escrito, por afixação do auto de infração em local visível do imóvel ou por publicação em meio oficial do Município, considerando-se válida a notificação por qualquer desses meios.*

§3º *Para fins do disposto neste artigo, considera-se:*

*I – meio eletrônico, a comunicação realizada por sistema oficial do Município, domicílio eletrônico, processo administrativo digital ou outro meio eletrônico institucional;*

*II – notificação por escrito, aquela realizada por meio físico, inclusive entrega direta, via postal com aviso de recebimento ou outro meio material idôneo.*

§4º *A vistoria que fundamentar o auto de infração deverá ser registrada em relatório técnico por meio de processo digital, acompanhado de registro fotográfico, contendo, no mínimo, a identificação do local, a descrição da irregularidade constatada, a data, o horário e a identificação do servidor responsável.*

§5º *O relatório fotográfico integra o auto de infração para todos os fins legais, servindo como elemento comprobatório da irregularidade, da ciência do infrator e da eventual afixação da notificação no local.*

§6º *Considera-se válida a afixação do auto de infração e embargo por meio de placa, adesivo, lacre, sinalização física ou outro meio visual resistente, desde que devidamente registrado em relatório fotográfico.*

§7º *Para fins de contagem dos prazos administrativos, considera-se realizada a notificação na data da ciência no local, da disponibilização eletrônica, da afixação no imóvel ou da publicação oficial, conforme o meio utilizado.”*

**Art. 18.** Fica incluído o artigo 380-A na LC 38/2024, com a seguinte redação:

“Art. 380-A. *Após a determinação de embargo da obra, o órgão municipal competente deverá realizar vistorias periódicas no local, com a finalidade de verificar o cumprimento da ordem de paralisação e acompanhar a situação da edificação ou atividade embargada.*

§ 1º *As vistorias de acompanhamento deverão ocorrer semanalmente enquanto perdurar o embargo, ou em intervalo diverso devidamente justificado em razão da complexidade do caso, da localização do imóvel ou da capacidade operacional do órgão fiscalizador.*

§ 2º *Cada vistoria deverá ser registrada em relatório técnico de acompanhamento, a ser juntado ao processo administrativo correspondente ao embargo, contendo, no mínimo:*

*I – a data e o horário da vistoria;*

*II – a identificação do servidor responsável;*

*III – a descrição da situação constatada no local;*

*IV – o registro fotográfico atualizado da obra ou atividade fiscalizada.*

§ 3º *Constatado o descumprimento do embargo, o fato deverá ser imediatamente registrado em relatório e ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive aplicação de novas penalidades, agravamento de sanções ou comunicação aos órgãos competentes.”*

**Art. 19.** O caput do artigo 381 da LC 38/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 381. *O embargo será formalizado junto ao auto de infração, ou em auto próprio quando as circunstâncias assim exigirem no qual deverá constar: [...]”*

**Art. 20.** Ficam incluídos os artigos 382-A, 382-B e 384-A à LC 38/2024, com a seguinte redação:

“Art. 382-A. *O responsável técnico pela execução de obra sem a prévia emissão de licenciamento municipal, e que venha a ser objeto de fiscalização e embargo, ficará sujeito ao cancelamento temporário de seu cadastro municipal, nos termos deste artigo, como penalidade administrativa específica, independentemente da aplicação de sanções ao proprietário ou ao imóvel, sem prejuízo das demais medidas administrativas de regularização previstas nesta Lei.*



§1º A comprovação da infração prevista no caput dar-se-á por constatação formal da fiscalização municipal, mediante auto de infração, laudo ou relatório de vistoria, acompanhados de documentação que comprove o vínculo do responsável técnico com a obra, tais como ART, RRT, peças técnicas assinadas ou outros meios idôneos de prova, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§2º O cancelamento temporário do cadastro municipal será aplicado quando o responsável técnico atingir três obras irregulares, sem Alvará de Construção válido, confirmadas em processo administrativo, durante o período de vigência do cadastro municipal.

§3º O prazo de cancelamento temporário do cadastro municipal será de:

I – 6 (seis) meses, na primeira aplicação;

II – 12 (doze) meses, em caso de reincidência.

§4º O prazo de cancelamento previsto no § 2º poderá ser reduzido, mediante requerimento do interessado, na proporção das obras irregulares regularizadas, observados os seguintes critérios:

I – redução de 1/3 do prazo, a cada regularização de obra concluída;

II – redução total do prazo, com a conclusão da regularização de todas as obras que motivaram a penalidade.

§5º Para fins de redução da penalidade, considera-se regularização a obtenção do respectivo Alvará de Construção, quando legalmente possível, e o atendimento integral das exigências técnicas e administrativas impostas pelo Município.

§6º Durante o período de cancelamento temporário do cadastro municipal, o responsável técnico não poderá requerer, obter ou renovar seu cadastro municipal, independentemente da data de vencimento do cadastro, somente podendo ser restabelecido após o integral cumprimento do prazo da penalidade aplicada.

§7º Durante o período de cancelamento temporário do cadastro municipal, o responsável técnico não poderá requerer, obter ou renovar seu cadastro municipal, independentemente da data de vencimento do cadastro, somente podendo ser restabelecido após o integral cumprimento do prazo da penalidade aplicada.

§8º A aplicação da penalidade prevista neste artigo poderá ser comunicada ao respectivo conselho profissional, exclusivamente para fins de ciência, sem prejuízo das competências disciplinares próprias.

§9º A aplicação da penalidade dependerá de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.”

“Art. 382-B. Verificada a execução de obra irregular, sem responsável técnico legalmente habilitado ou sem a prévia emissão de licenciamento municipal, e que venha a ser objeto de fiscalização e embargo, o proprietário, possuidor ou responsável tributário do imóvel, assim identificado no cadastro fiscal municipal, será responsabilizado administrativamente, nos termos desta Lei.

§1º Enquanto não for formalmente indicado responsável técnico habilitado, a obra embargada não poderá ser licenciada, regularizada ou retomada, ressalvadas as hipóteses de demolição ou adequação determinadas pelo Município.

§2º Nas hipóteses previstas no caput, o Município poderá impedir a concessão de novos licenciamentos ao proprietário, possuidor ou responsável tributário, enquanto persistir a irregularidade, inclusive em outros imóveis sob sua titularidade no âmbito do Município, até a regularização da obra e a quitação dos débitos decorrentes das penalidades aplicadas;

§3º A inexistência de responsável técnico será comprovada por certidão administrativa, inexistência de ART/RRT válida, ou por constatação formal da fiscalização, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§4º Nas hipóteses previstas neste artigo, as multas e demais sanções decorrentes da fiscalização urbanística serão aplicadas diretamente ao proprietário, possuidor ou responsável tributário do imóvel, pessoa física ou jurídica, identificado por CPF ou CNPJ, nos termos desta Lei e da legislação municipal de fiscalização vigente.”

“Art. 384-A. A interdição será precedida de laudo técnico circunstanciado, elaborado por servidor legalmente habilitado, em um prazo máximo de até 24 horas após a ação de interdição, no qual conste, no mínimo:

I – descrição do risco identificado;

II – caracterização do perigo à segurança pública;

III – indicação das medidas necessárias para eliminação ou mitigação do risco;

IV – prazo técnico recomendado para atendimento das exigências, quando cabível.

Parágrafo único. Em situações de risco iminente e imediato, o laudo poderá ser complementado posteriormente, sem prejuízo da adoção da medida emergencial.”

Art. 21. O artigo 385 da LC 38/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 385. A demolição parcial ou total da edificação será determinada pela autoridade municipal competente quando:

I – a obra ou edificação tiver sido executada sem o devido licenciamento e não houver possibilidade de regularização nos termos da legislação urbanística vigente;

II – a obra ou edificação estiver implantada em desacordo com o alinhamento predial, recuos obrigatórios ou demais parâmetros urbanísticos, sem possibilidade técnica ou legal de adequação;

III – a obra ou edificação estiver localizada em área pública, faixa não edificável, área de preservação permanente ou outra área onde a legislação proíba a ocupação, não sendo admitida sua regularização;

IV – a edificação apresentar risco iminente à segurança pública, à integridade dos ocupantes ou de terceiros, e o proprietário, após notificação, não adotar as providências determinadas pelo Município;

V – não forem cumpridas as determinações administrativas ou permanecer a situação irregular após esgotadas as medidas de embargo e aplicação de multas.

Parágrafo único. Não sendo atendida a determinação de demolição no prazo fixado pela autoridade municipal, o Município poderá executá-la diretamente, cobrando do proprietário os custos correspondentes, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.”

Art. 22. Ficam incluídos os artigos 386-A, 386-B e 386-C a LC 38/2024, com a seguinte redação:

“Art. 386-A. A demolição parcial ou total da edificação constitui medida extrema, somente admissível quando:

I – for comprovada, por laudo técnico ou mediante processo administrativo, a inexistência de solução de regularização ou adequação da edificação;

II – ficar demonstrada a insuficiência ou inaplicabilidade das medidas de embargo, multa ou interdição;

III – esteja caracterizado risco à segurança pública ou configurada violação urbanística insanável.”

“Art. 386-B. A demolição administrativa deverá:

- I – ser precedida de notificação formal ao proprietário ou responsável legal, limitada a até três tentativas de notificação, exceto nos casos de violação urbanística insanável ou de risco iminente à segurança pública;
- II – observar plano de demolição contendo medidas de segurança, isolamento da área e proteção de terceiros;
- III – contar, sempre que necessário, com o apoio de órgãos de segurança pública, defesa civil ou concessionárias de serviços públicos;
- IV – ser acompanhada por responsável técnico legalmente habilitado;
- V – ser registrada em relatório técnico descritivo e fotográfico.”

“Art. 386-C. Quando a demolição envolver imóvel habitado, ocupação consolidada, risco social relevante ou resistência do proprietário ou ocupantes, o Município poderá promover a medida mediante provimento judicial, sem prejuízo da manutenção do embargo e da interdição administrativa.”

•

Art. 23.O Anexo I da Lei Complementar nº038/2024 passa a vigorar conforme o anexo constante da presente Lei.

Art.24.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 23 de abril de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Infraestrutura

VERGINIA MARA PEDROSO

Procuradora-Geral do Município

ANEXO I

TABELA 1 – NÚMERO DE VAGAS DESTINADAS A ESTACIONAMENTO

| TIPO DE USO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | TIPO DE VAGA          | QUANTIDADE MÍNIMA                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Hab. Residencial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Vaga Comum – VC       | 1 vaga para cada unidade.                                                                                                                              |
| Hab. Transitória (hospedagem)                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Vaga Comum – VC       | 1 vaga para cada 4 unidades de alojamento.                                                                                                             |
| Hab. Institucional (assistência social)                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Vaga Comum – VC       | 1 vaga para cada 4 leitos.                                                                                                                             |
| Comércio e serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Vaga Comum – VC       | Dispensa¹ para pequeno porte² e obras públicas.                                                                                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                       | Supermercados e hipermercados³: 1 vaga para cada 30,00 m² de área total.                                                                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                       | Centro comercial, shopping ou similar⁴: 1 vaga para cada 50,00 m² de área total.                                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                       | Demais casos: 1 vaga para cada 100,00 m² de área total.                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Vaga Especial – Idoso | Reserva de 5% do total de vagas comuns, com mínimo de 1 vaga.                                                                                          |
| Comunitário (lazer, ensino, saúde e religioso)                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Vaga Especial – PCD   | Reserva de 2% do total de vagas comuns, com mínimo de 1 vaga.                                                                                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Vaga carga e descarga | Análise técnica por caso, sendo o mínimo de 1 vaga leve para centro comercial, shopping ou similar e 1 vaga pesada para supermercados e hipermercados. |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                       | Dispensa¹ para pequeno a médio porte² e obras públicas.                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                       | Lazer e Religioso: 1 vaga para cada 50,00 m² de área destinada a reunião de público.                                                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                       | Saúde: 1 vaga para cada 50,00 m² de área destinada ao atendimento, ou, 1 vaga para cada 4 leitos de estabelecimento com internação.                    |
| Industrial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Vaga Especial – Idoso | Ensino: 1 vaga a cada 2 salas de aula para ensino infantil/fundamental presencial; ou, 1 vaga a cada 30 alunos de ensino presencial médio ou superior. |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                       | Reserva de 5% do total de vagas comuns, com mínimo de 1 vaga.                                                                                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                       | Reserva de 2% do total de vagas comuns, com mínimo de 1 vaga.                                                                                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                       | Análise técnica por caso, mas obrigatória quando houver abastecimento regular ou operação logística frequente.                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Vaga Especial – PCD   | Reserva de 2% do total de vagas comuns, com mínimo de 1 vaga.                                                                                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Vaga carga e descarga | Reserva de 5% do total de vagas comuns, com mínimo de 1 vaga.                                                                                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                       | 1 vaga para cada 200,00 m² de área total.                                                                                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                       | Reserva de 5% do total de vagas comuns, com mínimo de 1 vaga.                                                                                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                       | Reserva de 2% do total de vagas comuns, com mínimo de 1 vaga.                                                                                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Vaga carga e descarga | Análise técnica por caso, sendo o mínimo de 1 vaga pesada.                                                                                             |
| NOTAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                       |                                                                                                                                                        |
| 1. A dispensa de implantação de vagas aplica-se exclusivamente em vias com caixa total igual ou superior a 12,00 m, nas quais a exigência de vagas é facultativa, mas, havendo a implantação de vagas, deverão ser atendidos integralmente os demais parâmetros deste Anexo.                                                             |                       |                                                                                                                                                        |
| 2. A descrição de porte segue o estipulado pelo artigo 21, da Lei Complementar nº 037/2024.                                                                                                                                                                                                                                              |                       |                                                                                                                                                        |
| 3. Para enquadramento nesta tabela, serão consideradosmercadoscomo pequeno porte,supermercadoscomo médio porte ehipermercadoscomo grande porte.                                                                                                                                                                                          |                       |                                                                                                                                                        |
| 4. Para enquadramento nesta tabela, serão consideradoscentro comercial, shopping ou similar, todaedificação ou conjunto edificado que reúne múltiplas unidades autônomas destinadas ao uso comercial e de serviços em uma mesma estrutura, com gestão ou acesso compartilhado e, quando houver, serviços de uso comum entre os usuários. |                       |                                                                                                                                                        |
| 5. O cálculo percentual será sempre arredondado para o número inteiro superior;                                                                                                                                                                                                                                                          |                       |                                                                                                                                                        |
| 6. As vagas especiais não serão computadas como adicionais, mas incidirão sobre o total de vagas comuns exigidas.                                                                                                                                                                                                                        |                       |                                                                                                                                                        |
| 7. Quando houver mais de um critério aplicável, prevalecerá o que resultar em maior número de vagas.                                                                                                                                                                                                                                     |                       |                                                                                                                                                        |

TABELA 2 – DIMENSIONAMENTO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO

| TIPO                                                                                | LARGURA MÍNIMA (m)   | COMPRIMENTO MÍNIMO (m) |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|
| Vaga comum – VC                                                                     | 2,40                 | 5,00                   |
| Vaga especial – Idoso                                                               | 2,50 + 1,20 de faixa | 5,00                   |
| Vaga especial – PCD                                                                 | 2,50 + 1,20 de faixa | 5,00                   |
| Vaga carga e descarga leve – VCDL                                                   | 3,00                 | 6,00                   |
| Vaga carga e descarga pesada – VCDP                                                 | 3,50                 | 12,00                  |
| NOTAS                                                                               |                      |                        |
| 1. Todas as vagas devem conter demarcação, identificação e sinalização necessárias. |                      |                        |
| 2. A faixa lateral poderá ser compartilhada entre duas vagas, quando adjacentes.    |                      |                        |

TABELA 3 – PADRÕES DE CIRCULAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS

|                                        |                                               |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------|
| ACESSO AO IMÓVEL E REBAIXO DE MEIO FIO | Residencial com máximo de 3,00 m por unidade. |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CORREDOR DE CIRCULAÇÃO                                                                                                                                            | Até 50 vagas = 3,50 m para sentido único com entrada e saída alternadas, e 5,00 m para duplo sentido com cruzamento simultâneo. |
|                                                                                                                                                                   | Acima de 50 vagas = 4,00 m para entrada e saída separada, ou 7,00 m para duplo sentido com cruzamento simultâneo.               |
|                                                                                                                                                                   | Distância mínima de 5,00 m da esquina.                                                                                          |
|                                                                                                                                                                   | Em todo caso, a soma de todo o rebaixamento não poderá exceder 50% da testada do lote.                                          |
|                                                                                                                                                                   | 90° = 5,00 m para sentido único ou duplo.                                                                                       |
| RAMPAS                                                                                                                                                            | 60° = 4,50 m como sentido único.                                                                                                |
|                                                                                                                                                                   | 45° = 3,50 m como sentido único.                                                                                                |
|                                                                                                                                                                   | 30° = 3,00 m como sentido único.                                                                                                |
|                                                                                                                                                                   | Início com mínimo de 4,00 m do alinhamento predial e declividade máxima de 20%, com largura respectiva aos acessos mínimos.     |
| ALTURA DE ACESSO                                                                                                                                                  | Mínimo de 2,20 m como altura livre.                                                                                             |
| FAIXA LIVRE DE PEDESTRE                                                                                                                                           | Acima de 10 vagas, faixa mínima de 1,20 m, a qual deverá interligar as vagas especiais ao acesso principal da edificação.       |
| NOTAS                                                                                                                                                             |                                                                                                                                 |
| 1. O órgão municipal poderá exigir adequações nas dimensões de acesso quando o tipo de atividade gerar fluxo intenso de veículos ou interferência na via pública. |                                                                                                                                 |

TABELA 4 – QUADRO DE DIMENSÕES PARA COMPARTIMENTOS

| 4.1. HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MULTIFAMILIAR |                |                    |                 |                                  |
|--------------------------------------------|----------------|--------------------|-----------------|----------------------------------|
| AMBIENTE                                   | ÁREA MIN. (m²) | MENOR DIMENSÃO (m) | ALTURA MIN. (m) | ABERTURA DE ILUMINAÇÃO MIN. (m²) |
| Corredor                                   | -              | 1,00               | 2,40            | -                                |
| Escada ou Rampa                            | -              | 1,00               | 2,20            | -                                |
| Garagem                                    | 12,00          | 2,40               | 2,40            | -                                |
| Sala ou Dormitório                         | 9,00           | 2,50               | 2,60            | 1,20                             |
| Copa ou Cozinha                            | 4,50           | 1,60               | 2,60            | 0,80                             |
| Lavabo                                     | 1,50           | 1,20               | 2,20            | 0,40                             |
| Banheiro                                   | 2,20           | 1,20               | 2,40            | 0,40                             |
| Lavanderia                                 | 2,50           | 1,60               | 2,40            | 0,40                             |
| Closet                                     | 2,20           | 1,50               | 2,40            | -                                |
| Depósito                                   | 2,20           | 1,50               | 2,20            | -                                |

| 4.2. COMÉRCIO E SERVIÇOS ou CONDOMÍNIO VERTICAL |               |                    |                |                                 |
|-------------------------------------------------|---------------|--------------------|----------------|---------------------------------|
| AMBIENTE                                        | ÁREA MIN (m²) | MENOR DIMENSÃO (m) | ALTURA MIN (m) | ABERTURA DE ILUMINAÇÃO MIN (m²) |
| Hall de acesso                                  | 4,00          | 1,50               | 2,40           | -                               |
| Hall de unidade                                 | 2,50          | 1,50               | 2,40           | -                               |
| Corredor                                        | -             | 1,20               | 2,40           | -                               |
| Escada ou Rampa                                 | -             | 1,20               | 2,20           | -                               |
| Sala                                            | 9,00          | 3,00               | 2,60           | 1,20                            |
| Sanitário                                       | 2,60          | 1,50               | 2,40           | 0,40                            |
| Copa ou Cozinha                                 | 4,50          | 1,60               | 2,60           | 0,80                            |

**NOTAS:**

1. Para fins de iluminação e ventilação natural, os compartimentos deverão possuir aberturas para o exterior com área mínima conforme tabela.

2. A área de ventilação efetiva deverá corresponder a, no mínimo, 50% da área total da abertura.

3. Nos casos em que a aplicação das áreas mínimas resulte em valor inferior a 1/8 da área do compartimento, deverá ser adotado o maior valor.

4. O não atendimento das tabelas orientativas implicam avaliação quanto à viabilidade pela equipe técnica municipal, mediante justificativa técnica no processo, no momento da aprovação, visando a habitabilidade, insolação, ventilação e demais questões julgadas necessárias.

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**E3D77A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PARECER 006/2026

Súmula: Apreciação dos requerimentos de isenção de IPTU protocolizados nos exercícios 2024 e 2025.

A Comissão de Isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano e Contribuição de Melhoria, instituída pela Portaria nº 814, de 08 de julho de 2024, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 6º, § 1º, da Lei Municipal 485, de 15 de janeiro de 2024 e do art. 5ºA, da Lei Promulgado 2004, de 25 de novembro 2019,

Considerando as análises documentais, realizada em reunião da comissão, na sede da prefeitura, no dia 04 de fevereiro de 2026, conforme Ata nº 006/2026.

Emite parecer:

1) Aprovados os documentos do pedido de isenção de tributos municipais para os exercícios 2025/2026, dos protocolos relacionados abaixo:

| Protocolo                | Cadastro  | CPF            | Tributo | % Dedução | Valor Dedução                      |
|--------------------------|-----------|----------------|---------|-----------|------------------------------------|
| 28200/2025               | 1 – 58767 | 438.004.249-91 | IPTU    | 50 %      | 2025 R\$ 306,43<br>2026 R\$ 315,43 |
| Fundamentação Legal      |           |                |         |           |                                    |
| Art.1ºe 2º, Lei 485/2004 |           |                |         |           |                                    |

| Protocolo               | Cadastro | CPF            | Tributo | % Dedução | Valor Dedução   |
|-------------------------|----------|----------------|---------|-----------|-----------------|
| 4050/2024               | 1 - 4227 | 495.362.149-20 | IPTU    | 100 %     | 2024 R\$ 987,41 |
| Fundamentação Legal     |          |                |         |           |                 |
| Art. 5A - Lei 2004/2019 |          |                |         |           |                 |

| Protocolo               | Cadastro | CPF            | Tributo | % Dedução | Valor Dedução    |
|-------------------------|----------|----------------|---------|-----------|------------------|
| 29396/2025              | 1 - 4227 | 495.362.149-20 | IPTU    | 100 %     | 2025 R\$1.036,78 |
| Fundamentação Legal     |          |                |         |           |                  |
| Art. 5A - Lei 2004/2019 |          |                |         |           |                  |

| Protocolo               | Cadastro | CPF            | Tributo | % Dedução | Valor Dedução                                                    |
|-------------------------|----------|----------------|---------|-----------|------------------------------------------------------------------|
| 29640/2025              | 1- 25990 | 164.936.569-15 | IPTU    | 100 %     | 2023 - R\$ 1.256,29<br>2024 - R\$ 1.314,08<br>2025 - R\$1.379,78 |
| Fundamentação Legal     |          |                |         |           |                                                                  |
| Art. 5A - Lei 2004/2019 |          |                |         |           |                                                                  |

| Protocolo                | Cadastro | CPF            | Tributo | % Dedução | Valor Dedução                          |
|--------------------------|----------|----------------|---------|-----------|----------------------------------------|
| 23302/2025               | 1- 64364 | 174.335.288-30 | IPTU    | 100 %     | 2025 - R\$ 875,39<br>2026 - R\$ 830,10 |
| Fundamentação Legal      |          |                |         |           |                                        |
| Art.1ºe 2º, Lei 485/2004 |          |                |         |           |                                        |

| Protocolo                | Cadastro  | CPF            | Tributo | % Dedução | Valor Dedução                          |
|--------------------------|-----------|----------------|---------|-----------|----------------------------------------|
| 2726/2025                | 1 - 58190 | 610.787.789-49 | IPTU    | 100 %     | 2025 - R\$ 812,77<br>2026 - R\$ 837,44 |
| Fundamentação Legal      |           |                |         |           |                                        |
| Art.1ºe 2º, Lei 485/2004 |           |                |         |           |                                        |

| Protocolo                | Cadastro  | CPF            | Tributo | % Dedução | Valor Dedução                            |
|--------------------------|-----------|----------------|---------|-----------|------------------------------------------|
| 2444/2025                | 1 - 20845 | 335.485.609-20 | IPTU    | 50 %      | 2025 - R\$1.045,77<br>2026 - R\$1.077,52 |
| Fundamentação Legal      |           |                |         |           |                                          |
| Art.1ºe 2º, Lei 485/2004 |           |                |         |           |                                          |

| Protocolo                | Cadastro  | CPF            | Tributo | % Dedução | Valor Dedução     |
|--------------------------|-----------|----------------|---------|-----------|-------------------|
| 5242/2024                | 1 - 55072 | 190.635.202-04 | IPTU    | 100 %     | 2025 - R\$ 673,28 |
| Fundamentação Legal      |           |                |         |           |                   |
| Art.1ºe 2º, Lei 485/2004 |           |                |         |           |                   |

| Protocolo               | Cadastro | CPF            | Tributo | % Dedução | Valor Dedução      |
|-------------------------|----------|----------------|---------|-----------|--------------------|
| 31216/2025              | 1- 34299 | 249.360.069-04 | IPTU    | 100 %     | 2025 - R\$2.157,07 |
| Fundamentação Legal     |          |                |         |           |                    |
| Art. 5A - Lei 2004/2019 |          |                |         |           |                    |

| Protocolo                | Cadastro  | CPF            | Tributo | % Dedução | Valor Dedução                          |
|--------------------------|-----------|----------------|---------|-----------|----------------------------------------|
| 32396/2025               | 1 - 65773 | 019.302.769-07 | IPTU    | 100 %     | 2025 - R\$ 843,77<br>2026 - R\$ 869,38 |
| Fundamentação Legal      |           |                |         |           |                                        |
| Art.1ºe 2º, Lei 485/2004 |           |                |         |           |                                        |

| Protocolo               | Cadastro  | CPF            | Tributo | % Dedução | Valor Dedução                              |
|-------------------------|-----------|----------------|---------|-----------|--------------------------------------------|
| 20445/2025              | 1 - 51249 | 597.699.989-15 | TOIP    | 100 %     | 2024 - R\$ 1.732,70<br>2025 - R\$ 1.819,34 |
| Fundamentação Legal     |           |                |         |           |                                            |
| Art. 5A - Lei 2004/2019 |           |                |         |           |                                            |

| Protocolo                | Cadastro  | CPF            | Tributo | % Dedução | Valor Dedução                          |
|--------------------------|-----------|----------------|---------|-----------|----------------------------------------|
| 1255/2025                | 1 - 31518 | 598.095.589-53 | IPTU    | 100 %     | 2025 - R\$ 602,31<br>2026 - R\$ 440,96 |
| Fundamentação Legal      |           |                |         |           |                                        |
| Art.1ºe 2º, Lei 485/2004 |           |                |         |           |                                        |

| Protocolo               | Cadastro  | CPF            | Tributo | % Dedução | Valor Dedução      |
|-------------------------|-----------|----------------|---------|-----------|--------------------|
| 28723/2025              | 1 - 24833 | 403.685.649-91 | IPTU    | 100 %     | 2025 - R\$3.807,23 |
| Fundamentação Legal     |           |                |         |           |                    |
| Art. 5A - Lei 2004/2019 |           |                |         |           |                    |

| Protocolo               | Cadastro  | CPF            | Tributo | % Dedução | Valor Dedução                                                                                                                    |
|-------------------------|-----------|----------------|---------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 29548/2025              | 1 - 54941 | 838.725.589-00 | IPTU    | 100 %     | 2020 - R\$1.110,15<br>2021 - R\$1.254,69<br>2022 - R\$1.376,13<br>2023 - R\$3.112,98<br>2024 - R\$3.904,47<br>2025 - R\$4.099,70 |
| Fundamentação Legal     |           |                |         |           |                                                                                                                                  |
| Art. 5A - Lei 2004/2019 |           |                |         |           |                                                                                                                                  |

| Protocolo                | Cadastro  | CPF            | Tributo | % Dedução | Valor Dedução                          |
|--------------------------|-----------|----------------|---------|-----------|----------------------------------------|
| 10560/2025               | 1 - 54872 | 338.237.409-97 | IPTU    | 100 %     | 2025 - R\$ 540,16<br>2026 - R\$ 556,56 |
| Fundamentação Legal      |           |                |         |           |                                        |
| Art.1ºe 2º, Lei 485/2004 |           |                |         |           |                                        |

| Protocolo                | Cadastro | CPF            | Tributo | % Dedução | Valor Dedução                          |
|--------------------------|----------|----------------|---------|-----------|----------------------------------------|
| 33943/2025               | 1 - 2132 | 514.432.799-00 | IPTU    | 100 %     | 2025 - R\$ 428,72<br>2026 - R\$ 441,73 |
| Fundamentação Legal      |          |                |         |           |                                        |
| Art.1ºe 2º, Lei 485/2004 |          |                |         |           |                                        |

| Protocolo               | Cadastro  | CPF            | Tributo | % Dedução | Valor Dedução     |
|-------------------------|-----------|----------------|---------|-----------|-------------------|
| 33324/2025              | 1 - 24232 | 514.432.799-00 | IPTU    | 100 %     | 2025 - R\$ 589,38 |
| Fundamentação Legal     |           |                |         |           |                   |
| Art. 5A - Lei 2004/2019 |           |                |         |           |                   |



| Protocolo                 | Cadastro  | CPF            | Tributo | % Dedução | Valor Dedução                              |
|---------------------------|-----------|----------------|---------|-----------|--------------------------------------------|
| 3170/2025                 | 1 - 51819 | 011.721.119-28 | IPTU    | 50 %      | 2025 - R\$ 2.210,90<br>2026 - R\$ 2.278,01 |
| Fundamentação Legal       |           |                |         |           |                                            |
| Art.1º e 2º, Lei 485/2004 |           |                |         |           |                                            |

| Protocolo                 | Cadastro  | CPF            | Tributo | % Dedução | Valor Dedução                          |
|---------------------------|-----------|----------------|---------|-----------|----------------------------------------|
| 32798/2025                | 1 - 60370 | 552.796.789-53 | IPTU    | 50 %      | 2025 - R\$ 556,44<br>2026 - R\$ 573,33 |
| Fundamentação Legal       |           |                |         |           |                                        |
| Art.1º e 2º, Lei 485/2004 |           |                |         |           |                                        |

| Protocolo               | Cadastro  | CPF            | Tributo | % Dedução | Valor Dedução       |
|-------------------------|-----------|----------------|---------|-----------|---------------------|
| 1402/2025               | 1 - 58462 | 679.746.869-87 | IPTU    | 100 %     | 2025 - R\$ 1.654,86 |
| Fundamentação Legal     |           |                |         |           |                     |
| Art. 5A - Lei 2004/2019 |           |                |         |           |                     |

| Protocolo               | Cadastro  | CPF            | Tributo | % Dedução | Valor Dedução     |
|-------------------------|-----------|----------------|---------|-----------|-------------------|
| 688/2025                | 1 - 68612 | 028.991.689-59 | IPTU    | 100 %     | 2025 - R\$ 406,97 |
| Fundamentação Legal     |           |                |         |           |                   |
| Art. 5A - Lei 2004/2019 |           |                |         |           |                   |

2) Submeta-se o presente parecer ao Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, para verificação orçamentária e análise final.

Pontal do Paraná, 04 de fevereiro de 2026.

LILIANE DAYANE SCHADLICK  
Presidente da Comissão  
Portaria nº 814/2024

Publicado por:  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
Código Identificador:4A31F01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PCA) 2026 - FUNREBOM

| Plano anual de Contratações (PCA) 2026 - FUNREBOM |              |                       |                                          |                                 |                                          |                    |                      |                           |                                                                    |
|---------------------------------------------------|--------------|-----------------------|------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------|--------------------|----------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Nº do item                                        | Tipo do item | Renovação de contrato | Descrição sucinta do objeto              | Estimativa de valor anual (R\$) | Data desejada para contratação/aquisição | Grau de prioridade | Unidade requisitante | Vinculação com outro item | Justificativa da necessidade                                       |
| 1                                                 | SERVIÇO      | NÃO                   | Troca completa do telhado                | R\$ 500.000,00                  | mai-26                                   | ALTO               | FUNREBOM             | NÃO                       | Garantir segurança estrutural e evitar infiltrações.               |
| 2                                                 | SERVIÇO      | NÃO                   | Pastilhamento Completo                   | R\$ 400.000,00                  | set-26                                   | ALTO               | FUNREBOM             | NÃO                       | Melhorar higiene, durabilidade e conservação das instalações.      |
| 3                                                 | COMPRA       | NÃO                   | Gerador de energia                       | R\$ 90.000,00                   | set-26                                   | ALTO               | FUNREBOM             | NÃO                       | Assegurar continuidade operacional em quedas de energia.           |
| 4                                                 | SERVIÇO      | NÃO                   | Concretagem do Pátio                     | R\$ 250.000,00                  | set-26                                   | ALTO               | FUNREBOM             | NÃO                       | Proporcionar área segura e adequada para manobras e operações.     |
| 5                                                 | SERVIÇO      | NÃO                   | Reforço da estrutura da caixa de água    | R\$ 25.000,00                   | set-26                                   | ALTO               | FUNREBOM             | NÃO                       | Garantir segurança e evitar risco de colapso estrutural.           |
| 6                                                 | SERVIÇO      | NÃO                   | Revisão elétrica do prédio               | R\$ 40.000,00                   | set-26                                   | ALTO               | FUNREBOM             | NÃO                       | Prevenir falhas, curtos e riscos de incêndio.                      |
| 7                                                 | COMPRA       | NÃO                   | Viatura administrativa                   | R\$ 150.000,00                  | jun-26                                   | ALTO               | FUNREBOM             | NÃO                       | Apoiar atividades operacionais e logísticas da unidade.            |
| 8                                                 | COMPRA       | NÃO                   | Lote de equipamentos para academia       | R\$ 80.000,00                   | jun-26                                   | ALTO               | FUNREBOM             | NÃO                       | Promover preparo físico e prontidão operacional da tropa.          |
| 9                                                 | COMPRA       | NÃO                   | Lote de material de salvamento em altura | R\$ 90.000,00                   | jun-26                                   | ALTO               | FUNREBOM             | NÃO                       | Assegurar capacidade técnica em ocorrências verticais.             |
| 10                                                | COMPRA       | NÃO                   | Material de resgate veicular             | R\$ 140.000,00                  | mai-26                                   | ALTO               | FUNREBOM             | NÃO                       | Garantir resposta eficiente em acidentes automobilísticos.         |
| 11                                                | COMPRA       | NÃO                   | Material de APH                          | R\$ 150.000,00                  | ago-26                                   | ALTO               | FUNREBOM             | NÃO                       | Viabilizar atendimento pré-hospitalar com qualidade e segurança.   |
| 12                                                | COMPRA       | NÃO                   | Material de salvamento Aquático          | R\$ 40.000,00                   | abr-26                                   | ALTO               | FUNREBOM             | NÃO                       | Apoiar operações em ambientes aquáticos com segurança.             |
| 13                                                | COMPRA       | NÃO                   | Lavadora de alta pressão profissional    | R\$ 5.000,00                    | abr-26                                   | ALTO               | FUNREBOM             | NÃO                       | Otimizar limpeza de viaturas, equipamentos e instalações.          |
| 14                                                | COMPRA       | NÃO                   | Material de informática                  | R\$ 80.000,00                   | abr-26                                   | ALTO               | FUNREBOM             | NÃO                       | Suportar atividades administrativas e operacionais informatizadas. |
| 15                                                | COMPRA       | NÃO                   | Mobiliário de escritório                 | R\$ 40.000,00                   | abr-26                                   | ALTO               | FUNREBOM             | NÃO                       | Proporcionar condições adequadas de trabalho administrativo.       |
| 16                                                | COMPRA       | NÃO                   | Freezer                                  | R\$ 10.000,00                   | abr-26                                   | ALTO               | FUNREBOM             | NÃO                       | Garantir conservação adequada de alimentos e insumos.              |
| 17                                                | COMPRA       | NÃO                   | Câmara fria                              | R\$ 10.000,00                   | mai-26                                   | ALTO               | FUNREBOM             | NÃO                       | Assegurar armazenamento seguro de maior volume de pereíveis.       |
| 18                                                | COMPRA       | NÃO                   | Carregador de bateria                    | R\$ 10.000,00                   | mai-26                                   | ALTO               | FUNREBOM             | NÃO                       | Manter prontidão de equipamentos e viaturas.                       |
| 19                                                | SERVIÇO      | NÃO                   | Monitoramento PGVs                       | R\$ 70.000,00                   | mai-26                                   | ALTO               | FUNREBOM             | NÃO                       | Aumentar controle, segurança e gestão dos postos de guarda-vidas.  |
|                                                   |              |                       | Valor Estimado                           | R\$ 2.180.000,00                |                                          |                    |                      |                           |                                                                    |

Publicado por:  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
Código Identificador:A8793334

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026  
EDITAL Nº 024/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, **AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando o Edital de Abertura nº 001/2026 (Consolidado), publicado em 30 de janeiro de 2026;**  
Considerando o Edital nº 023/2026 com a convocação para prova prática, publicado em 13 de abril de 2026;

**TORNA PÚBLICO:**

- Art. 1º - O resultado preliminar da prova prática do cargo de Motorista, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público de Porecatu - PR, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital.
- Art. 2º - É considerado aprovado o candidato que obtiver **no mínimo 60,00 (sessenta) pontos**, sendo os demais candidatos eliminados do Concurso Público, independente da nota obtida na Prova Objetiva.
- Art. 3º - O candidato que desejar acesso ao espelho de sua avaliação, deve enviar um e-mail com seu nome completo e CPF solicitando no e-mail: [cogeps@unioeste.br](mailto:cogeps@unioeste.br)
- Art. 4º - Ao candidato que discordar de sua nota, deve entrar com recurso, desde que fundamentado e encaminhado **até as 14 horas do dia 24/04/2026** pelo Link disponível na página do Concurso: <https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+PORECATU/137>
- Art. 5º - As respostas aos pedidos de reconsideração e o Edital final de resultado da Prova Prática será publicado no dia 24/04/2026.
- Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, Estado do Paraná, 22 de abril de 2026.

**AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN**  
Prefeito do Município de Porecatu - PR

**ANEXO ÚNICO – RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA**

| MOTORISTA |                                     |                  |
|-----------|-------------------------------------|------------------|
| Inscrição | Candidato                           | Resultado        |
| 163       | AILTON ALVES DOS SANTOS             | 100              |
| 612       | ALAX RODRIGUES                      | 100              |
| 812       | ALEX APARECIDO DA SILVA             | 100              |
| 628       | ANDERSON LOPES DA SILVA             | Ausente          |
| 437       | ANDRÉ CONRADO DE ASSIS              | 100              |
| 1.416     | ANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA          | 100              |
| 764       | ANTONIO CARLOS BAZAN CRUZ           | 100              |
| 1.207     | ARY ALEXANDRE DOMINGUES ALBUQUERQUE | *Desclassificado |
| 255       | BRENDON WELLINGTON DA SILVA         | 45               |
| 289       | CLAUDIO DA SILVA BARBOSA            | 100              |
| 1.180     | CORINTO CÉSAR CAMPOS                | 100              |
| 1.325     | EDILSON ALVES GIOTA                 | 100              |
| 78        | EMERSON MESSIAS DO NASCIMENTO       | 100              |
| 199       | FÁBIO FERNANDO DOS SANTOS           | Ausente          |
| 774       | HENRIQUE DE OLIVEIRA MOURA          | 70               |
| 1.203     | IAGO MAXSUEL QUEIROZ ROCHA          | Ausente          |
| 746       | ISMAEL DAVI COSTA                   | 0                |
| 117       | ISRAEL DE SOUZA CAETANO             | 65               |
| 294       | JULIANE DOS SANTOS                  | 65               |
| 985       | LEONARDO JUNIOR GALHARDO QUIRINO    | 85               |
| 1.435     | LUIZ ANTONIO GALDINO DOS SANTOS     | 100              |
| 1.128     | MÁRCIO SANTANA DE FRANÇA            | 65               |
| 1.351     | MATEUS GOMES DA SILVA               | 100              |
| 527       | REGINALDO DA SILVA                  | 100              |
| 1.328     | ROBERTO ARAUJO ALMEIDA              | 85               |
| 1.218     | ROBERTO LUIZ DE SOUZA               | 85               |
| 660       | ROBINSON HENRIQUE MENONI            | 80               |
| 368       | ROSIMAR QUEIROGA                    | 50               |
| 172       | SIDNEY PARDINHO MASSOLA             | 100              |
| 288       | TANIA IZABEL BAZONI                 | 65               |

\* CNH incompatível

**Publicado por:**  
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco  
**Código Identificador:**0935B841

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO ALAN**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 204/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** ALAN RODRIGO DE LIMA

**OBJETO:** Contratação de uma empresa para trabalhar Dança e ritmos diversos e apresentações em eventos vinculado ao CRAS, a Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Contratação de uma empresa para trabalhar Artes Circense e apresentações em eventos vinculado ao CRAS, a Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Contratação de uma empresa com Profissional de “Treinamento e Instrução de Patinação Artística Sobre Rodas, Para Crianças e Adolescentes”, em projetos desenvolvidos pelo município, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, podendo ser cedido para outras secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**ADITIVO:** Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 25 de Abril de 2027, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

| Lote                  | Item | Código do serviço | Descrição do produto/serviço                     | Unidade de medida | Quantidade | Preço Atual |
|-----------------------|------|-------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------|-------------|
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 2    | 71240             | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULA DE ARTES CIRCENSES | HORAS             | 2.500      | 34,80       |

**REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 49/2022**

**DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2026

**Publicado por:**  
Aline Maiara Farias  
**Código Identificador:**6105160E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO N 2668 - CREDITO ESPECIAL SUPERAVIT 2025**

**DECRETO Nº 2698, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

Abre crédito adicional especial no Plano Plurianual- PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2026.

**Art. 1º)** – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA-Plano** Plurianual, Lei nº 1959 de 30/07/2025, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1963/2025 de 10/09/2025, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1990/2025 de 10/12/2025, para o Exercício Financeiro de 2026, no valor de **R\$ 9.487.943,65 (Nove milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO          | NOMENCLATURA                                                                               | Fonte     | VALOR R\$  |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| 07              | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO                                          |           |            |
| 07001           | Departamento de Obras e Viação                                                             |           |            |
| 154520026.2.026 | Manutenção do urbanismo                                                                    |           |            |
| 3.3.90.30       | Material de consumo                                                                        | 3000-SF   | 85.000,00  |
| 3.3.90.39       | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica                                               | 3000-SF   | 85.000,00  |
| 267820029.2.027 | Manutenção das atividades da unidade-apoio adm.                                            |           |            |
| 3.1.90.11       | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                                              | 3000-SF   | 300.000,00 |
| 3.1.90.30       | Material de consumo                                                                        | 3000-SF   | 150.000,00 |
| 3.3.90.39       | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica                                               | 3000-SF   | 150.000,00 |
| 267820028.2.028 | Manutenção do Departamento de Obras e Viação                                               |           |            |
| 3.3.90.30       | Material de consumo                                                                        | 3504-SF   | 47.450,57  |
| 3.3.90.39       | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica                                               | 31060-SF  | 53.396,98  |
| 3.3.90.30       | Material de consumo                                                                        | 31060-SF  | 50.000,00  |
| 154510026.1.017 | Desenvolvimento e Renovação da Infraestrutura Urbana                                       |           |            |
| 4.4.90.51       | Obras e Instalações                                                                        | 3000-SF   | 500.000,00 |
| 267820028.1.018 | Desenvolvimento e Renovação da Infraestrutura Rural                                        |           |            |
| 4.4.90.51       | Obras e Instalações                                                                        | 3000-SF   | 950.000,00 |
| 07002           | Departamento de Urbanismo                                                                  |           |            |
| 254520027.2.025 | Eficientização, modernização, ampliação e manutenção da iluminação pública                 |           |            |
| 4.4.90.51       | Equipamentos e material permanente                                                         | 3507-SF   | 70.000,00  |
| 4.4.90.52       | Obras e Instalações                                                                        | 3507-SF   | 49.596,78  |
| 154520026.1.014 | Recursos da CIDE                                                                           |           |            |
| 3.3.90.30       | Material de consumo                                                                        | 3512-SF   | 3.693,47   |
| 0600            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE                                        |           |            |
| 06001           | Departamento de Educação                                                                   |           |            |
| 123610017.2.015 | Transporte Escolar Municipal                                                               |           |            |
| 3.3.90.33       | Passagens e despesas com locomoção                                                         | 3107-SF   | 40.820,01  |
| 3.3.90.33       | Passagens e despesas com locomoção                                                         | 31061-SF  | 8.616,44   |
| 123610014.2.018 | Manutenção do ensino - Apoio Administrativo                                                |           |            |
| 3.1.90.11       | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                                              | 3103-SF   | 36.201,88  |
| 3.1.90.11       | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                                              | 3000-SF   | 100.000,00 |
| 3.1.91.13       | Contribuições Patronais                                                                    | 3000-SF   | 50.000,00  |
| 123610019.2.017 | Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA          |           |            |
| 3.1.90.11       | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                                              | 3104-SF   | 90.517,78  |
| 3.3.90.30       | Material de Consumo                                                                        | 31052-SF  | 4.306,77   |
| 3.3.90.30       | Material de Consumo                                                                        | 3000-SF   | 200.000,00 |
| 123610019.1.010 | Estruturação do Ensino Fundamental                                                         |           |            |
| 4.4.90.52       | Equipamentos e material permanente                                                         | 31044-SF  | 11.356,01  |
| 06002           | Encargos do FUNDEB                                                                         |           |            |
| 1236100202.019  | FUNDEB (70%)-Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, e especial |           |            |
| 3.1.90.11       | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                                              | 3101-SF   | 136.315,28 |
| 3.1.90.11       | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                                              | 31080-SF  | 87.469,79  |
| 3.1.90.11       | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                                              | 1080 - EA | 15.435,85  |
| 06003           | Departamento De Cultura                                                                    |           |            |
| 133920024.2.023 | Manutenção das Atividades Culturais                                                        |           |            |
| 3.1.90.13       | Contribuições Patronais                                                                    | 3000-SF   | 10.000,00  |
| 3.1.90.11       | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                                              | 3000-SF   | 20.000,00  |

|                   |                                                                                    |            |            |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 06004             | Departamento de Esporte                                                            |            |            |
| 278120025.2.024   | Manutenção das Atividades Desportivas                                              |            |            |
| 3.1.90.13         | Contribuições Patronais                                                            | 3000-SF    | 10.000,00  |
| 278120025.1.013   | Projetos Desportivos                                                               |            |            |
| 4.4.90.51         | Obras e Instalações                                                                | 3000-SF    | 550.000,00 |
| 0400              | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                                   |            |            |
| 04002             | Departamento de Tributação e Fiscalização                                          |            |            |
| 0412900092.007    | Manutenção das atividades de tributação, cadastro e fiscalização                   |            |            |
| 3.1.90.11         | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                                      | 3510-SF    | 8.606,16   |
| 3.1.90.11         | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                                      | 3511-SF    | 13.222,87  |
| 3.1.90.11         | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                                      | 3000-SF    | 35.000,00  |
| 04003             | Departamento de Contabilidade                                                      |            |            |
| 041240010.2.008   | Manut. Atividades Departamento de Contabilidade                                    |            |            |
| 3.1.90.13         | Contribuições Patronais                                                            | 3000-SF    | 10.000,00  |
| 04003             | Departamento de Compras                                                            |            |            |
| 041230006.2.044   | Manutenção Atividades Departamento Compras                                         |            |            |
| 3.1.91.13         | Contribuições Patronais                                                            | 3000-SF    | 35.000,00  |
| 3.1.90.11         | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                                      | 3000-SF    | 100.000,00 |
| 0300              | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                               |            |            |
| 03001             | Departamento de Administração                                                      |            |            |
| 04.122.0003.2.003 | Manutenção das atividades e serviços administrativos                               |            |            |
| 3.3.90.40         | Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj                            | 31045-SF   | 37.764,44  |
| 3.1.90.11         | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                                      | 3000-SF    | 42.268,40  |
| 04.122.0003.1.005 | Modernização das Unidades Administrativas                                          |            |            |
| 4.4.90.52         | Equipamentos e material permanente                                                 | 3514-SF    | 4.710,67   |
| 4.4.90.61         | Aquisição de Imóveis                                                               | 3000-SF    | 600.000,00 |
| 800               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                      |            |            |
| 08001             | Fundo Municipal de Saúde                                                           |            |            |
| 1030100341.047    | Estruturação da rede de serviços de saúde – FMS                                    |            |            |
| 4.4.90.52         | Equipamentos e material permanente                                                 | 36210-SF   | 223.504,01 |
| 4.4.90.51         | Obras e instalações                                                                | 3000-SF    | 115.000,00 |
| 10301.0034.2.033  | Transferências aos consórcios intermunicipais (cre/arss), e intergestores de saúde |            |            |
| 3.3.72.39         | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica                                       | 3621 – SF  | 17.000,00  |
| 3.3.72.39         | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica                                       | 31018 – SF | 1.873,80   |
| 3.3.72.39         | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica                                       | 34941 – SF | 17.904,77  |
| 3.3.72.39         | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica                                       | 3494 – SF  | 200.426,30 |
| 3.3.71.70         | Rateio pela participação em consórcio público                                      | 3000 – SF  | 200.000,00 |
| 10301.0034.2.031  | Atenção Básica Fixa                                                                |            |            |
| 3.3.90.39         | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica                                       | 3495 – SF  | 236,69     |
| 3.3.90.39         | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica                                       | 3497 – SF  | 21.301,84  |
| 3.3.90.30         | Material de consumo                                                                | 31035 – SF | 2.369,72   |
| 3.3.90.30         | Material de consumo                                                                | 3621 – SF  | 86.458,12  |
| 3.3.90.39         | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica                                       | 3621 – SF  | 86.458,12  |
| 3.1.90.11         | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                                      | 3494 – SF  | 250.000,00 |
| 3.1.90.11         | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                                      | 31064 – SF | 7.751,14   |
| 3.3.90.39         | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica                                       | 31062 – SF | 25.849,24  |
| 3.1.90.11         | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica                                       | 3000– SF   | 350.000,00 |
| 3.3.90.30         | Material de consumo                                                                | 3000– SF   | 100.000,00 |
| 10301.0034.2.048  | Saúde Bucal                                                                        |            |            |
| 3.1.90.11         | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                                      | 3494 – SF  | 50.000,00  |
| 3.1.91.13         | Contribuições Patronais                                                            | 3494 – SF  | 44.263,88  |
| 10301.0034.2.047  | Agentes comunitários de saúde - fms                                                |            |            |
| 3.1.90.11         | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                                      | 3303 – SF  | 17.093,68  |
| 3.1.90.11         | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                                      | 31051 – SF | 25.000,00  |
| 3.1.90.13         | Contribuições Patronais                                                            | 31051 – SF | 26.112,02  |
| 10301.0034.2.032  | Saúde da família - fms                                                             |            |            |
| 3.1.91.13         | Contribuições Patronais                                                            | 3303 – SF  | 10.000,00  |
| 0500              | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE                               |            |            |
| 05001             | Departamento de Agropecuária                                                       |            |            |
| 2060800111.006    | Projetos de agropecuária                                                           |            |            |
| 4.4.90.52         | Equipamentos e material permanente                                                 | 31016-SF   | 234.686,07 |
| 4.4.90.52         | Equipamentos e material permanente                                                 | 3000-SF    | 50.000,00  |
| 05002             | Departamento de Meio Ambiente                                                      |            |            |
| 1854100122.087    | FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente                                            |            |            |
| 4.4.90.52         | Equipamentos e material permanente                                                 | 3555-SF    | 26.742,63  |
| 175120037.2.088   | Fundo municipal de saneamento básico - FMS                                         |            |            |
| 3.3.90.39         | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica                                       | 3000-SF    | 30.000,00  |
| 1000              | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                         |            |            |
| 10001             | Fundo Municipal de assistência Social                                              |            |            |
| 08.244.0041.2.072 | Bloco de gestão do programa bolsa família e cadastro único                         |            |            |
| 3.3.90.30         | Material de consumo                                                                | 3940-SF    | 16.917,30  |
| 3.3.90.39         | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica                                       | 3940-SF    | 5.000,00   |
| 4.4.90.52         | Equipamentos e material permanente                                                 | 3940-SF    | 40.000,00  |
| 08.244.0041.2.056 | Bloco da proteção social básica                                                    |            |            |
| 3.3.90.30         | Material de consumo                                                                | 3934-SF    | 5.273,50   |
| 3.3.90.39         | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica                                       | 3934-SF    | 5.273,50   |
| 3.3.90.30         | Material de consumo                                                                | 3000-SF    | 50.000,00  |
| 08.245.0041.1.061 | Execução de emendas parlamentares para a assistência social                        |            |            |
| 3.3.90.30         | Material de consumo                                                                | 31018-SF   | 102.635,71 |
| 3.3.90.39         | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica                                       | 31018-SF   | 102.635,71 |
| 08.245.0041.1.038 | Projetos do FMAS – Fundo Municipal de Assistência social                           |            |            |
| 4.4.90.51         | Obras e Instalações                                                                | 3000-SF    | 50.000,00  |
| 10002             | Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente                                |            |            |
| 08.243.0039.6.038 | Manutenção das Atividades relacionadas ao atendimento à Criança e ao Adolescente   |            |            |
| 3.3.90.30         | Material de consumo                                                                | 3880-SF    | 17.755,10  |
| 3.3.90.30         | Material de consumo                                                                | 3879-SF    | 34.717,19  |
| 3.3.90.39         | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica                                       | 3879-SF    | 125.000,00 |
| 4.4.90.52         | Equipamentos e material permanente                                                 | 3879-SF    | 15.000,00  |
| 10003             | Assistência social – Órgão Gestor                                                  |            |            |



|                   |                                                            |          |              |
|-------------------|------------------------------------------------------------|----------|--------------|
| 082440041.1.049   | Fundo municipal de habitação de interesse social - fhis    |          |              |
| 4.4.90.51         | Obras e Instalações                                        | 3000-SF  | 1.500.000,00 |
| 082440042.2.041   | Atividades de Assistência Social - ÓRGÃO GESTOR            |          |              |
| 3.1.90.11         | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil              | 3000-SF  | 200.000,00   |
| 10004             | Fundo Municipal do Idoso                                   |          |              |
| 08.241.0041.2.077 | Manutenção das Atividades relacionadas com o IDOSO         |          |              |
| 3.3.90.39         | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica               | 3934-SF  | 28.008,35    |
| 4.4.90.52         | Equipamentos e material permanente                         | 3934-SF  | 40.465,21    |
| 3.3.90.30         | Material de consumo                                        | 3900-SF  | 10.762,01    |
| 3.3.90.39         | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica               | 3900-SF  | 10.762,00    |
| 0200              | EXECUTIVO MUNICIPAL                                        |          |              |
| 02001             | Gabinete do(a) Prefeito(a)                                 |          |              |
| 041220002.2.002.  | Manutenção das atividades do Gabinete                      |          |              |
| 3.1.90.11         | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil              | 3000-SF  | 150.000,00   |
| 0900              | FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – FAPEN                  |          |              |
| 09001             | Fundo Financeiro                                           |          |              |
| 09.272.0036.2.036 | Beneficiários do FAPEN – Manutenção (financeiro)           |          |              |
| 3.1.90.01         | Aposentadorias rpps, reserva rem. E reformas dos militares | 31046-SF | 5.955,89     |
| TOTAL             |                                                            |          | 9.487.943,65 |

**Art. 2º)** – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados.

**I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (SF) DE 2025 (Sobras de Recursos Financeiros de 2025),** conforme abaixo especifica:

| FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE                                                                                                                              | VALOR DO SALDO EM 31.12.2025 |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| 000   | Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                                    | 6.777.268,40                 |
| 101   | FUNDEB 60%                                                                                                                                      | 136.315,28                   |
| 1016  | Emendas Individuais Impositivas “ transferência especial ” (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).                                           | 234.686,07                   |
| 1018  | Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)                            | 207.145,22                   |
| 103   | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB                                                                                                  | 36.201,88                    |
| 1035  | Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde     | 2.369,72                     |
| 104   | Demais impostos vinculados à educação básica                                                                                                    | 90.517,78                    |
| 1044  | Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                                       | 11.356,01                    |
| 1045  | Outros Recursos não Vinculados                                                                                                                  | 37.764,44                    |
| 1051  | Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias. | 51.112,02                    |
| 1052  | Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais                                                                  | 4.306,77                     |
| 1060  | Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres                                                                            | 103.396,98                   |
| 1061  | Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação                                                                          | 8.616,44                     |
| 1062  | Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde                                                                             | 25.849,24                    |
| 1064  | SUS-COMPLEMENTAÇÃO PISO DA ENFERMAGEM                                                                                                           | 7.751,14                     |
| 107   | Salário Educação                                                                                                                                | 40.820,01                    |
| 1080  | Transferências do FUNDEB - Complementação da União ETI                                                                                          | 87.469,79                    |
| 303   | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)                                                                                                    | 27.093,68                    |
| 494   | Atenção Básica                                                                                                                                  | 544.690,18                   |
| 4941  | Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)                                                                                              | 17.904,77                    |
| 495   | Atenção Básica                                                                                                                                  | 236,69                       |
| 497   | Vigilância em Saúde                                                                                                                             | 21.301,84                    |
| 504   | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias                                                                  | 47.450,57                    |
| 507   | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF                                                                                      | 119.596,78                   |
| 510   | Taxas - Exercício Poder de Polícia                                                                                                              | 8.606,16                     |
| 511   | Taxas - Prestação de Serviços                                                                                                                   | 13.222,87                    |
| 512   | CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)                                                                                                                   | 3.693,47                     |
| 514   | Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas                                                                                     | 4.710,67                     |
| 555   | C/c 14734-6 Repasse SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município                                                                | 26.742,63                    |
| 621   | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                         | 189.916,24                   |
| 6210  | Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde                                                                                     | 223.504,01                   |
| 879   | Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA                                                                                     | 174.717,19                   |
| 880   | Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA                                                                                       | 17.755,10                    |
| 900   | BB C/C 24156-3 FUNDO DO IDOSO (DOAÇÕES)-art.9º IN RFB nº 1131/2011                                                                              | 21.524,01                    |
| 934   | Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)                                                                                         | 79.020,56                    |
| 940   | Bloco de Financiamento da Gestao do programa Bolsa Familia e Cadastro Unico - Portaria MDS 113/2015                                             | 61.917,30                    |
| 1046  | Recursos vinculados ao RPPS – Fundo em repartição (plano financeiro)                                                                            | 5.955,89                     |
| TOTAL |                                                                                                                                                 | 9.472.507,80                 |

**II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA) DE 2026** conforme abaixo especifica:

| FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE                                                                                                                                                                                     | VALOR DO ECESSO DE ARRECAÇÃO EM 2026 |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| 1080  | Complementação da União ao FUNDEB – ETI (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), destinada à criação de matrículas em tempo integral | R\$ 15.435,85                        |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                        | R\$ 15.435,85                        |

**Art. 3º)** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

**FABIELI MANFREDI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Henrique Borges  
**Código Identificador:**01C5F62C

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**LEI N 2006 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - SUPERAVIT 2025**

**LEI Nº 2006, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º)** – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA-Plano** Plurianual, Lei nº 1959 de 30/07/2025, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1963/2025 de 10/09/2025, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1990/2025 de 10/12/2025, para o Exercício Financeiro de 2026, no valor de **R\$ 9.487.943,65 (Nove milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO            | NOMENCLATURA                                                                               | Fonte     | VALOR R\$  |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| 07                | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO                                          |           |            |
| 07001             | Departamento de Obras e Viação                                                             |           |            |
| 154520026.2.026   | Manutenção do urbanismo                                                                    |           |            |
| 3.3.90.30         | Material de consumo                                                                        | 3000-SF   | 85.000,00  |
| 3.3.90.39         | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica                                               | 3000-SF   | 85.000,00  |
| 267820029.2.027   | Manutenção das atividades da unidade-apoio adm.                                            |           |            |
| 3.1.90.11         | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                                              | 3000-SF   | 300.000,00 |
| 3.1.90.30         | Material de consumo                                                                        | 3000-SF   | 150.000,00 |
| 3.3.90.39         | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica                                               | 3000-SF   | 150.000,00 |
| 267820028.2.028   | Manutenção do Departamento de Obras e Viação                                               |           |            |
| 3.3.90.30         | Material de consumo                                                                        | 3504-SF   | 47.450,57  |
| 3.3.90.39         | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica                                               | 31060-SF  | 53.396,98  |
| 3.3.90.30         | Material de consumo                                                                        | 31060-SF  | 50.000,00  |
| 154510026.1.017   | Desenvolvimento e Renovação da Infraestrutura Urbana                                       |           |            |
| 4.4.90.51         | Obras e Instalações                                                                        | 3000-SF   | 500.000,00 |
| 267820028.1.018   | Desenvolvimento e Renovação da Infraestrutura Rural                                        |           |            |
| 4.4.90.51         | Obras e Instalações                                                                        | 3000-SF   | 950.000,00 |
| 07002             | Departamento de Urbanismo                                                                  |           |            |
| 254520027.2.025   | Eficientização, modernização, ampliação e manutenção da iluminação pública                 |           |            |
| 4.4.90.51         | Equipamentos e material permanente                                                         | 3507-SF   | 70.000,00  |
| 4.4.90.52         | Obras e Instalações                                                                        | 3507-SF   | 49.596,78  |
| 154520026.1.014   | Recursos da CIDE                                                                           |           |            |
| 3.3.90.30         | Material de consumo                                                                        | 3512-SF   | 3.693,47   |
| 0600              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE                                        |           |            |
| 06001             | Departamento de Educação                                                                   |           |            |
| 123610017.2.015   | Transporte Escolar Municipal                                                               |           |            |
| 3.3.90.33         | Passagens e despesas com locomoção                                                         | 3107-SF   | 40.820,01  |
| 3.3.90.33         | Passagens e despesas com locomoção                                                         | 31061-SF  | 8.616,44   |
| 123610014.2.018   | Manutenção do ensino - Apoio Administrativo                                                |           |            |
| 3.1.90.11         | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                                              | 3103-SF   | 36.201,88  |
| 3.1.90.11         | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                                              | 3000-SF   | 100.000,00 |
| 3.1.91.13         | Contribuições Patronais                                                                    | 3000-SF   | 50.000,00  |
| 123610019.2.017   | Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA          |           |            |
| 3.1.90.11         | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                                              | 3104-SF   | 90.517,78  |
| 3.3.90.30         | Material de Consumo                                                                        | 31052-SF  | 4.306,77   |
| 3.3.90.30         | Material de Consumo                                                                        | 3000-SF   | 200.000,00 |
| 123610019.1.010   | Estruturação do Ensino Fundamental                                                         |           |            |
| 4.4.90.52         | Equipamentos e material permanente                                                         | 31044-SF  | 11.356,01  |
| 06002             | Encargos do FUNDEB                                                                         |           |            |
| 123610020.019     | FUNDEB (70%)-Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, e especial |           |            |
| 3.1.90.11         | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                                              | 3101-SF   | 136.315,28 |
| 3.1.90.11         | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                                              | 31080-SF  | 87.469,79  |
| 3.1.90.11         | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                                              | 1080 - EA | 15.435,85  |
| 06003             | Departamento De Cultura                                                                    |           |            |
| 133920024.2.023   | Manutenção das Atividades Culturais                                                        |           |            |
| 3.1.90.13         | Contribuições Patronais                                                                    | 3000-SF   | 10.000,00  |
| 3.1.90.11         | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                                              | 3000-SF   | 20.000,00  |
| 06004             | Departamento de Esporte                                                                    |           |            |
| 278120025.2.024   | Manutenção das Atividades Desportivas                                                      |           |            |
| 3.1.90.13         | Contribuições Patronais                                                                    | 3000-SF   | 10.000,00  |
| 278120025.1.013   | Projetos Desportivos                                                                       |           |            |
| 4.4.90.51         | Obras e Instalações                                                                        | 3000-SF   | 550.000,00 |
| 0400              | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                                           |           |            |
| 04002             | Departamento de Tributação e Fiscalização                                                  |           |            |
| 0412900092.007    | Manutenção das atividades de tributação, cadastro e fiscalização                           |           |            |
| 3.1.90.11         | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                                              | 3510-SF   | 8.606,16   |
| 3.1.90.11         | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                                              | 3511-SF   | 13.222,87  |
| 3.1.90.11         | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                                              | 3000-SF   | 35.000,00  |
| 04003             | Departamento de Contabilidade                                                              |           |            |
| 041240010.2.008   | Manut. Atividades Departamento de Contabilidade                                            |           |            |
| 3.1.90.13         | Contribuições Patronais                                                                    | 3000-SF   | 10.000,00  |
| 04003             | Departamento de Compras                                                                    |           |            |
| 041230006.2.044   | Manutenção Atividades Departamento Compras                                                 |           |            |
| 3.1.91.13         | Contribuições Patronais                                                                    | 3000-SF   | 35.000,00  |
| 3.1.90.11         | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                                              | 3000-SF   | 100.000,00 |
| 0300              | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                                       |           |            |
| 03001             | Departamento de Administração                                                              |           |            |
| 04.122.0003.2.003 | Manutenção das atividades e serviços administrativos                                       |           |            |
| 3.3.90.40         | Serviços De Tecnologia Da Informação E                                                     | 31045-SF  | 37.764,44  |
|                   | Comunicação - Pj                                                                           |           |            |
| 3.1.90.11         | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                                              | 3000-SF   | 42.268,40  |

|                   |                                                                                    |            |              |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
| 04.122.0003.1.005 | Modernização das Unidades Administrativas                                          |            |              |
| 4.4.90.52         | Equipamentos e material permanente                                                 | 3514-SF    | 4.710,67     |
| 4.4.90.61         | Aquisição de Imóveis                                                               | 3000-SF    | 600.000,00   |
| 800               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                      |            |              |
| 08001             | Fundo Municipal de Saúde                                                           |            |              |
| 1030100341.047    | Estruturação da rede de serviços de saúde – FMS                                    |            |              |
| 4.4.90.52         | Equipamentos e material permanente                                                 | 36210-SF   | 223.504,01   |
| 4.4.90.51         | Obras e instalações                                                                | 3000-SF    | 115.000,00   |
| 10301.0034.2.033  | Transferências aos consórcios intermunicipais (cre/arss), e intergestores de saúde |            |              |
| 3.3.72.39         | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica                                       | 3621 – SF  | 17.000,00    |
| 3.3.72.39         | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica                                       | 31018 – SF | 1.873,80     |
| 3.3.72.39         | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica                                       | 34941 – SF | 17.904,77    |
| 3.3.72.39         | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica                                       | 3494 – SF  | 200.426,30   |
| 3.3.71.70         | Rateio pela participação em consórcio público                                      | 3000 – SF  | 200.000,00   |
| 10301.0034.2.031  | Atenção Básica Fixa                                                                |            |              |
| 3.3.90.39         | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica                                       | 3495 – SF  | 236,69       |
| 3.3.90.39         | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica                                       | 3497 – SF  | 21.301,84    |
| 3.3.90.30         | Material de consumo                                                                | 31035 – SF | 2.369,72     |
| 3.3.90.30         | Material de consumo                                                                | 3621 – SF  | 86.458,12    |
| 3.3.90.39         | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica                                       | 3621 – SF  | 86.458,12    |
| 3.1.90.11         | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                                      | 3494 – SF  | 250.000,00   |
| 3.1.90.11         | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                                      | 31064 – SF | 7.751,14     |
| 3.3.90.39         | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica                                       | 31062 – SF | 25.849,24    |
| 3.1.90.11         | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica                                       | 3000 – SF  | 350.000,00   |
| 3.3.90.30         | Material de consumo                                                                | 3000 – SF  | 100.000,00   |
| 10301.0034.2.048  | Saúde Bucal                                                                        |            |              |
| 3.1.90.11         | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                                      | 3494 – SF  | 50.000,00    |
| 3.1.91.13         | Contribuições Patronais                                                            | 3494 – SF  | 44.263,88    |
| 10301.0034.2.047  | Agentes comunitários de saúde - fms                                                |            |              |
| 3.1.90.11         | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                                      | 3303 – SF  | 17.093,68    |
| 3.1.90.11         | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                                      | 31051 – SF | 25.000,00    |
| 3.1.90.13         | Contribuições Patronais                                                            | 31051 – SF | 26.112,02    |
| 10301.0034.2.032  | Saúde da família - fms                                                             |            |              |
| 3.1.91.13         | Contribuições Patronais                                                            | 3303 – SF  | 10.000,00    |
| 0500              | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE                               |            |              |
| 05001             | Departamento de Agropecuária                                                       |            |              |
| 2060800111.006    | Projetos de agropecuária                                                           |            |              |
| 4.4.90.52         | Equipamentos e material permanente                                                 | 31016-SF   | 234.686,07   |
| 4.4.90.52         | Equipamentos e material permanente                                                 | 3000-SF    | 50.000,00    |
| 05002             | Departamento de Meio Ambiente                                                      |            |              |
| 1854100122.087    | FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente                                            |            |              |
| 4.4.90.52         | Equipamentos e material permanente                                                 | 3555-SF    | 26.742,63    |
| 175120037.2.088   | Fundo municipal de saneamento básico - FMS                                         |            |              |
| 3.3.90.39         | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica                                       | 3000-SF    | 30.000,00    |
| 1000              | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                         |            |              |
| 10001             | Fundo Municipal de assistência Social                                              |            |              |
| 08.244.0041.2.072 | Bloco de gestão do programa bolsa família e cadastro único                         |            |              |
| 3.3.90.30         | Material de consumo                                                                | 3940-SF    | 16.917,30    |
| 3.3.90.39         | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica                                       | 3940-SF    | 5.000,00     |
| 4.4.90.52         | Equipamentos e material permanente                                                 | 3940-SF    | 40.000,00    |
| 08.244.0041.2.056 | Bloco da proteção social básica                                                    |            |              |
| 3.3.90.30         | Material de consumo                                                                | 3934-SF    | 5.273,50     |
| 3.3.90.39         | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica                                       | 3934-SF    | 5.273,50     |
| 3.3.90.30         | Material de consumo                                                                | 3000-SF    | 50.000,00    |
| 08.245.0041.1.061 | Execução de emendas parlamentares para a assistência social                        |            |              |
| 3.3.90.30         | Material de consumo                                                                | 31018-SF   | 102.635,71   |
| 3.3.90.39         | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica                                       | 31018-SF   | 102.635,71   |
| 08.245.0041.1.038 | Projetos do FMAS – Fundo Municipal de Assistência social                           |            |              |
| 4.4.90.51         | Obras e Instalações                                                                | 3000-SF    | 50.000,00    |
| 10002             | Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente                                |            |              |
| 08.243.0039.6.038 | Manutenção das Atividades relacionadas ao atendimento à Criança e ao Adolescente   |            |              |
| 3.3.90.30         | Material de consumo                                                                | 3880-SF    | 17.755,10    |
| 3.3.90.30         | Material de consumo                                                                | 3879-SF    | 34.717,19    |
| 3.3.90.39         | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica                                       | 3879-SF    | 125.000,00   |
| 4.4.90.52         | Equipamentos e material permanente                                                 | 3879-SF    | 15.000,00    |
| 10003             | Assistência social – Órgão Gestor                                                  |            |              |
| 082440041.1.049   | Fundo municipal de habitação de interesse social - fhis                            |            |              |
| 4.4.90.51         | Obras e Instalações                                                                | 3000-SF    | 1.500.000,00 |
| 082440042.2.041   | Atividades de Assistência Social - ÓRGÃO GESTOR                                    |            |              |
| 3.1.90.11         | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                                      | 3000-SF    | 200.000,00   |
| 10004             | Fundo Municipal do Idoso                                                           |            |              |
| 08.241.0041.2.077 | Manutenção das Atividades relacionadas com o IDOSO                                 |            |              |
| 3.3.90.39         | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica                                       | 3934-SF    | 28.008,35    |
| 4.4.90.52         | Equipamentos e material permanente                                                 | 3934-SF    | 40.465,21    |
| 3.3.90.30         | Material de consumo                                                                | 3900-SF    | 10.762,01    |
| 3.3.90.39         | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica                                       | 3900-SF    | 10.762,00    |
| 0200              | EXECUTIVO MUNICIPAL                                                                |            |              |
| 02001             | Gabinete do(a) Prefeito(a)                                                         |            |              |
| 041220002.2.002.  | Manutenção das atividades do Gabinete                                              |            |              |
| 3.1.90.11         | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                                      | 3000-SF    | 150.000,00   |
| 0900              | FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – FAPEN                                          |            |              |
| 09001             | Fundo Financeiro                                                                   |            |              |
| 09.272.0036.2.036 | Beneficiários do FAPEN – Manutenção (financeiro)                                   |            |              |
| 3.1.90.01         | Aposentadorias rpps, reserva rem. E reformas dos militares                         | 31046-SF   | 5.955,89     |
|                   |                                                                                    |            | 9.487.943,65 |
| <b>TOTAL</b>      |                                                                                    |            |              |

**Art. 2º)** – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados.

**I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (SF) DE 2025 (Sobras de Recursos Financeiros de 2025),** conforme abaixo especifica:

| FONTE        | DESCRIÇÃO DA FONTE                                                                                                                              | VALOR DO SALDO EM   |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|              |                                                                                                                                                 | <b>31.12.2025</b>   |
| 000          | Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                                    | 6.777.268,40        |
| 101          | FUNDEB 60%                                                                                                                                      | 136.315,28          |
| 1016         | Emendas Individuais Impositivas “ transferência especial “ (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).                                           | 234.686,07          |
| 1018         | Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)                            | 207.145,22          |
| 103          | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB                                                                                                  | 36.201,88           |
| 1035         | Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde     | 2.369,72            |
| 104          | Demais impostos vinculados à educação básica                                                                                                    | 90.517,78           |
| 1044         | Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                                       | 11.356,01           |
| 1045         | Outros Recursos não Vinculados                                                                                                                  | 37.764,44           |
| 1051         | Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias. | 51.112,02           |
| 1052         | Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais                                                                  | 4.306,77            |
| 1060         | Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres                                                                            | 103.396,98          |
| 1061         | Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação                                                                          | 8.616,44            |
| 1062         | Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde                                                                             | 25.849,24           |
| 1064         | SUS-COMPLEMENTAÇÃO PISO DA ENFERMAGEM                                                                                                           | 7.751,14            |
| 107          | Salário Educação                                                                                                                                | 40.820,01           |
| 1080         | Transferências do FUNDEB - Complementação da União ETI                                                                                          | 87.469,79           |
| 303          | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)                                                                                                    | 27.093,68           |
| 494          | Atenção Básica                                                                                                                                  | 544.690,18          |
| 4941         | Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)                                                                                              | 17.904,77           |
| 495          | Atenção Básica                                                                                                                                  | 236,69              |
| 497          | Vigilância em Saúde                                                                                                                             | 21.301,84           |
| 504          | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias                                                                  | 47.450,57           |
| 507          | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF                                                                                      | 119.596,78          |
| 510          | Taxas - Exercício Poder de Polícia                                                                                                              | 8.606,16            |
| 511          | Taxas - Prestação de Serviços                                                                                                                   | 13.222,87           |
| 512          | CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)                                                                                                                   | 3.693,47            |
| 514          | Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas                                                                                     | 4.710,67            |
| 555          | C/c 14734-6 Repasse SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município                                                                | 26.742,63           |
| 621          | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                         | 189.916,24          |
| 6210         | Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde                                                                                     | 223.504,01          |
| 879          | Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA                                                                                     | 174.717,19          |
| 880          | Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA                                                                                       | 17.755,10           |
| 900          | BB C/C 24156-3 FUNDO DO IDOSO (DOAÇÕES)-art.9º IN RFB nº 1131/2011                                                                              | 21.524,01           |
| 934          | Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)                                                                                         | 79.020,56           |
| 940          | Bloco de Financiamento da Gestao do programa Bolsa Família e Cadastro Unico - Portaria MDS 113/2015                                             | 61.917,30           |
| 1046         | Recursos vinculados ao RPPS – Fundo em repartição (plano financeiro)                                                                            | 5.955,89            |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                 | <b>9.472.507,80</b> |

**II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA) DE 2026** conforme abaixo especifica:

| FONTE        | DESCRIÇÃO DA FONTE                                                                                                                                                                                     | VALOR DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO EM 2026 |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>1080</b>  | Complementação da União ao FUNDEB – ETI (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), destinada à criação de matrículas em tempo integral | <b>R\$ 15.435,85</b>                  |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                        | <b>R\$ 15.435,85</b>                  |

**Art. 3º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

**FABIELI MANFREDI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Henrique Borges  
**Código Identificador:**1B7B110D

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2026 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL Nº 48/2026

OBJETO: Aquisição de medalhas para a 1ª fase da 34º edição dos jogos da juventude.

| Item | Qtde   | Un. | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Preço unitário | Fornecedor Vencedor             |
|------|--------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------|
| 1    | 108,00 | UN  | MEDALHA - em metal (Zamac) na cor OURO, em 3D, Medidas: 60mm x 3mm, com formato da vista frontal da logo 2025 da Prefeitura de Rio Negro - PR (retangular), selo com nome do evento colado na parte posterior e fita em cetim ou similar personalizada com o nome e o brasão do município. Desenvolvimento da arte dos selos exclusiva para cada evento.  | 7,50           | DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA |
| 2    | 108,00 | UN  | MEDALHA - em metal (Zamac) na cor PRATA, em 3D, Medidas: 60mm x 3mm, com formato da vista frontal da logo 2025 da Prefeitura de Rio Negro - PR (retangular), selo com nome do evento colado na parte posterior e fita em cetim ou similar personalizada com o nome e o brasão do município. Desenvolvimento da arte dos selos exclusiva para cada evento. | 7,50           | DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA |



|   |        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |                                 |
|---|--------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------|
| 3 | 108,00 | UN | MEDALHA - em metal (Zamac) na cor BRONZE, em 3D, Medidas: 60mm x 3mm, com formato da vista frontal da logo 2025 da Prefeitura de Rio Negro - PR (retangular), selo com nome do evento colado na parte posterior e fita em cetim ou similar personalizada com o nome e o brasão do município. Desenvolvimento da arte dos selos exclusiva para cada evento. | 7,50 | DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA |
| 4 | 160,00 | UN | MEDALHA - em MDF, na cor OURO, Medidas: 90mm x 60mm, em MDF laminado 6mm + acrílico branco + UV Personalizada e fita em cetim ou similar personalizada com o nome e o brasão do município, Desenvolvimento da arte exclusiva para cada evento.                                                                                                             | 5,80 | DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA |
| 5 | 160,00 | UN | MEDALHA - em MDF, na cor PRATA, Medidas: 90mm x 60mm, em MDF laminado 6mm + acrílico branco + UV Personalizada e fita em cetim ou similar personalizada com o nome e o brasão do município, Desenvolvimento da arte exclusiva para cada evento.                                                                                                            | 5,80 | DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA |
| 6 | 160,00 | UN | MEDALHA - em MDF, na cor BRONZE, Medidas: 90mm x 60mm, em MDF laminado 6mm + acrílico branco + UV Personalizada e fita em cetim ou similar personalizada com o nome e o brasão do município. Desenvolvimento da arte exclusiva para cada evento.                                                                                                           | 5,80 | DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA |

Rio Negro, 23 de abril de 2026 -

**JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Lindamir Burkat  
**Código Identificador:**008105DB

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL  
DECRETO Nº 216 23 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, fonte de recursos; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Provável Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026

DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada e incluída, na Classificação das Transferências de Capital a Fonte de Recursos – 857 – Conv. CV016 – SIT 81991 – Recape Asfáltico Trevo Av. Adelaide Farina, conforme a seguir especificada:

| RED                                                                              | Código                        | Descrição                                                   | *Valor Orçado | **Projeção de Arrecadação até 12/2026 | ***Provável Excesso de Arrecadação no Exercício |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 441                                                                              | 2.4.2.2.99.0.1.26.00.00.00.00 | Conv. CV016 - SIT 81991 - Recape Asfáltico Trevo Av. Adelai | 0,00          | 1.312.512,13                          | 1.312.512,13                                    |
| TOTAL                                                                            |                               |                                                             | 0,00          | 1.312.512,13                          | 1.312.512,13                                    |
| * Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4.360 de 19 de Dezembro de 2025; |                               |                                                             |               |                                       |                                                 |
| ** Projeção de Arrecadação até 12/2026;                                          |                               |                                                             |               |                                       |                                                 |
| *** Provável Excesso de Arrecadação.                                             |                               |                                                             |               |                                       |                                                 |

**Art. 2º** - Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos: 857 – Conv. CV016 – SIT 81991 – Recape Asfáltico Trevo Av. Adelaide Farina, conforme tabela do artigo seguinte.

**Art. 3º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.312.512,13 (Um milhão, trezentos e doze mil, quinhentos e doze reais e treze centavos)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, 4.360 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho    | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$     |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 07.01.15.451.0007.1.007 | 4.4.90.51.00.00.00  | 857               | R\$ 1.312.512,13 |
| TOTAL                   |                     |                   | R\$ 1.312.512,13 |

**Art. 4º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360 de 19/12/2025– Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

**Parágrafo único.** Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R\$ 1.312.512,13 (Um milhão, trezentos e doze mil, quinhentos e doze reais e treze centavos)**, oriundos da Fonte de Recursos: 857 – Conv. CV016 – SIT 81991 – Recape Asfáltico Trevo Av. Adelaide Farina.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos de **R\$ 1.312.512,13 (Um milhão, trezentos e doze mil, quinhentos e doze reais e treze centavos)**, conforme a seguir especificados:

| Órgão/Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês   | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---------------|------------------|-------------------|-------|-----------------------------------|
| 07.01         | 4.4              | 857               | Abril | R\$ 1.312.512,13                  |

|       |                  |
|-------|------------------|
| TOTAL | R\$ 1.312.512,13 |
|-------|------------------|

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Abril de 2026.

|                                 |                                  |
|---------------------------------|----------------------------------|
| <b>AILTON APARECIDO MAISTRO</b> | <b>EDER JUNIOR EVANGELISTA</b>   |
| Prefeito Municipal              | Secretário Municipal de Finanças |

|                                       |                                                   |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>PAULO ROGÉRIO DE LIMA</b>          | <b>CÁSSIA PUZZI</b>                               |
| Secretário Municipal de Administração | Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária |

**Publicado por:**  
Eloisa Fernanda Boraschi  
**Código Identificador:**5BEB186C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/202026

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/202026

#### Ref. Pregão nº 014/2026 – Uniformes Agentes de Trânsito – PA – 2.164/2026

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 43.496.899/0001-98, com sede à Rua Campos Salles, nº 452, Bairro Coral, CEP nº 88.523-100, fone nº (49) 3229-0541, (49) 3224-1631, (49) 99801-1075, email als.uniformes@hotmail.com, na cidade de Lajes - SC, representada pela Senhora SILVANA DARTORA DE SOUZA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual compra de uniformes táticos para os Agentes de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana de Rolândia (PR), conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 014/2026, devidamente homologado pelo Município em 16/04/2026.

| Lote | Item | Und. | Qtd    | Cod. Item | Descrição do Produto                          | R\$ Unit. | R\$ Total | Marca    |
|------|------|------|--------|-----------|-----------------------------------------------|-----------|-----------|----------|
| 2    | 6    | und  | 100,00 | 71690     | Jaqueta Unisex: Tamanhos PP, P, M, G, GG e XG | 236,00    | 23.600,00 | PRÓPRIA  |
| 7    | 11   | und  | 200,00 | 71695     | Bonés: Tamanho único (ajustável).             | 36,00     | 7.200,00  | SÃO JOSÉ |

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referentes ao ramo de atividades.

O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do Instrumento hábil de formalização da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do Instrumento hábil de formalização da contratação e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

Garantir o serviço de ajuste dos itens, sem custos adicionais a CONTRATANTE, com devolução em até 10 dias contados da data do recebimento do item a ser ajustado.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado no prazo máximo de 15 dias úteis, contados do recebimento da requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Instrumento hábil de formalização da contratação à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos objetos.

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.

Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO**

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O Município de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), conforme as respectivas notas de empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos. A quitação dar-se-á por intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata de registro, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

**O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

**O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:**

**I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.**

**V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor da ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:**

- Dar causa à inexecução parcial ou total do registro;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
- Não celebrar o registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
- Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa;
- Fraudar a licitação ou a execução do registro;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;



• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

- Recusar-se injustificadamente a assinar o registro após ser considerado adjudicatário;
- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do registro;
- Não manter a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do registro;
- Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

- Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
- Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
- Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
- Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
- Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do registro, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

## CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1. O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

2. O Instrumento hábil de formalização da contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.

3. A prorrogação estará condicionada:

- a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;
- b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;
- c. à necessidade administrativa devidamente justificada;
- d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.

4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do Instrumento hábil de formalização da contratação, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.

5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.

7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.

8. A Administração poderá recusar a prorrogação do Instrumento hábil de formalização da contratação ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

9. Na hipótese de convocação do licitante remanescente, em razão de desistência, desclassificação ou rescisão do vínculo com o primeiro colocado, não se inaugura novo ciclo procedimental nem se reinicia o prazo máximo legal aplicável à Ata de Registro de Preços. A formalização da ata com o segundo colocado insere-se no mesmo procedimento licitatório já homologado, devendo observar o período remanescente dentro do prazo máximo admitido em lei, sob pena de prorrogação indireta ou artificial da vigência originalmente autorizada.

## CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:29 – Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Classificação Orçamentária: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE–DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 16 de abril de 2026.

|                                |                                  |
|--------------------------------|----------------------------------|
| AILTON APARECIDO MAISTRO       |                                  |
| Prefeito Municipal De Rolândia | ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA |

TESTEMUNHAS:

|                                                          |                                                               |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
|                                                          |                                                               |
| MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI                            | ISAAC JOSÉ ALTINO                                             |
| Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio | Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana |

Publicado por:  
Sílvia Quintino  
Código Identificador:B935C172

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2026

Ref. Pregão nº 014/2026 – Uniformes Agentes de Trânsito – PA – 2.164/2026

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa A M M CORREA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº53.169.506/0001-95, com sede na Avenida Alvicto Ozores Nogueira, nº94, Quadra 51, Lote 17, Jardim Guanabara III, CEP nº74.683-500, fone nº(62)99184-9795, email hericmarques6@gmail.com , licitacoescaixeiroviajante@gmail.com, na cidade de Goiânia - GO, representada pela Senhora AUDETE MARQUES MARTINS CORREA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual compra de uniformes táticos para os Agentes de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana de Rolândia (PR), conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 014/2026, devidamente homologado pelo Município em 16/04/2026.

| Lote | Item | Und. | Qtd    | Cod. Item | Descrição do Produto                                            | R\$ Unit. | R\$ Total | Marca    |
|------|------|------|--------|-----------|-----------------------------------------------------------------|-----------|-----------|----------|
| 1    | 1    | und  | 200,00 | 71685     | Combat shirt manga longa Unissex: Tamanhos PP, P, M, G, GG e XG | 214,00    | 42.800,00 | PRÓPRIA  |
| 1    | 2    | und  | 200,00 | 71686     | Combat shirt manga curta Unissex: Tamanhos PP, P, M, G, GG e XG | 200,00    | 40.000,00 | PRÓPRIA  |
| 1    | 3    | und  | 200,00 | 71687     | Camisa Polo Unissex Tamanhos PP, P, M, G, GG e XG               | 94,00     | 18.800,00 | PRÓPRIA  |
| 1    | 4    | und  | 200,00 | 71688     | Calça tática Unissex: PP, P, M, G, GG e XG                      | 234,00    | 46.800,00 | PRÓPRIA  |
| 1    | 5    | und  | 200,00 | 71689     | Tarja de Identificação                                          | 14,00     | 2.800,00  | PRÓPRIA  |
| 4    | 8    | PAR  | 100,00 | 71692     | Coturno Tático Diversos tamanhos;                               | 385,00    | 38.500,00 | KALLUCCI |
| 5    | 9    | und  | 200,00 | 71693     | Cinto fecho rápido Comprimento mínimo de 130cm.                 | 39,50     | 7.900,00  | PRÓPRIA  |
| 6    | 10   | und  | 50,00  | 71694     | Bornal Perneira                                                 | 74,00     | 3.700,00  | PRÓPRIA  |

CLÁUSULA SEGUNDA –OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o município.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referentes ao ramo de atividades.

O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do Instrumento hábil de formalização da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do Instrumento hábil de formalização da contratação e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

Garantir o serviço de ajuste dos itens, sem custos adicionais a CONTRATANTE, com devolução em até 10 dias contados da data do recebimento do item a ser ajustado.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado no prazo máximo de 15 dias úteis, contados do recebimento da requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Instrumento hábil de formalização da contratação à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos objetos.

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.

Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto lícito, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R\$ 201.300,00 (duzentos e um mil e trezentos reais), conforme as respectivas notas de empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos. A quitação dar-se-á por intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata de registro, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

**O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da



majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

**PARÁGRAFO SEXTO** –É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor da ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

- Dar causa à inexecução parcial ou total do registro;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
- Não celebrar o registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
- Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa;
- Fraudar a licitação ou a execução do registro;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

- Recusar-se injustificadamente a assinar o registro após ser considerado adjudicatário;
- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do registro;
- Não manter a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do registro;
- Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

- Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
- Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
- Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
- Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
- Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do registro, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

#### **CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

1. O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

2. O Instrumento hábil de formalização da contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.

3. A prorrogação estará condicionada:

- a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;
- b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;
- c. à necessidade administrativa devidamente justificada;
- d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.

**4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do Instrumento hábil de formalização da contratação, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.**

**4.1.** Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.

**5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**

**6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.**

**7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.**

**8. A Administração poderá recusar a prorrogação do Instrumento hábil de formalização da contratação ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.**

**9.** Na hipótese de convocação do licitante remanescente, em razão de desistência, desclassificação ou rescisão do vínculo com o primeiro colocado, não se inaugura novo ciclo procedimental nem se reinicia o prazo máximo legal aplicável à Ata de Registro de Preços. A formalização da ata com o segundo colocado insere-se no mesmo procedimento licitatório já homologado, devendo observar o período remanescente dentro do prazo máximo admitido em lei, sob pena de prorrogação indireta ou artificial da vigência originalmente autorizada.

#### **CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

#### **CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

**Órgão:**29 – Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana.

**Classificação Orçamentária:** 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

#### **CLÁUSULA TREZE – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 16 de abril de 2026.

|                                 |                     |
|---------------------------------|---------------------|
| <b>AILTON APARECIDO MAISTRO</b> |                     |
| Prefeito Municipal De Rolândia  | <b>A M M CORREA</b> |

TESTEMUNHAS:

|                                                          |                                                               |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
|                                                          |                                                               |
| <b>MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI</b>                     | <b>ISAAC JOSÉ ALTINO</b>                                      |
| Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio | Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana |

**Publicado por:**

Silvia Quintino

**Código Identificador:**8D1AC12F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**  
**DECRETO Nº 49, DE 23 DE ABRIL DE 2026****DECRETO Nº 49, DE 23 DE ABRIL DE 2026**

Enquadra servidores públicos municipais integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica enquadrado os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

| SERVIDOR            | MATRÍCULA | CARGO/<br>CARREIRA   | NÍVEL<br>REFERÊNCIA ATUAL | NÍVEL<br>REFERÊNCIA A ELEVAR | MÊS/ANO ELEVAÇÃO |
|---------------------|-----------|----------------------|---------------------------|------------------------------|------------------|
| Anderson K. de Lara | 1344      | Operador de Máquinas | CD-03                     | CD-04                        | 04/2026          |
| Ademar C. Heimann   | 947       | Motorista            | BD-09                     | BD-10                        | 04/2026          |

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal \_\_\_\_\_, Edição nº \_\_\_\_\_, do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.**

**VOLMAR DUARTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilvana Canesso  
**Código Identificador:**5FFA9859

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA****GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 246/2026**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022

I – Secretaria Municipal de Esporte

| Alinea | Nome                    | objetivo            | Destino                       | Veículo   | Valor | Data       |
|--------|-------------------------|---------------------|-------------------------------|-----------|-------|------------|
| A      | Nathan Campos Neves     | Acompanhar atletas  | Cornélio Procópio /Pr         | BER- 4B06 | 45,00 | 25/04/2026 |
| B      | Charles Alves Lima      | Transportar atletas | Cornélio Procópio /Pr         | BER- 4B06 | 45,00 | 25/04/2026 |
| C      | João Paulo Monteiro     | Transportar atletas | Cornélio Procópio /Pr         | UBD- 7J70 | 45,00 | 25/04/2026 |
| D      | João Deocleciano Soares | Acompanhar atletas  | Cornélio Procópio /Pr         | UBD- 7J70 | 45,00 | 25/04/2026 |
| E      | Waldecir Edson Pagliaci | Acompanhar atletas  | Cornélio Procópio /Pr         | UBD- 7J70 | 45,00 | 25/04/2026 |
| F      | Marcelo Batista Ajo     | Transportar atletas | São Sebastião da Amoreira /Pr | UBD- 7J70 | 45,00 | 26/04/2026 |
| H      | Waldecir Edson Pagliaci | Acompanhar atletas  | São Sebastião da Amoreira /Pr | UBD- 7J70 | 45,00 | 26/04/2026 |

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de Abril de 2026

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Katia Pereira da Silva  
**Código Identificador:**679AE89E

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2026

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026**

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024.

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando aos interessados ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

**TORNO PÚBLICO**

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026, com fundamento no Art. 29, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: **FORNECIMENTO E LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE COM SISTEMA INTEGRADO PARA A GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE, INCLUINDO A CONVERSÃO DE TODOS OS DADOS JÁ EXISTENTES, A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DOS SERVIDORES E A LOCAÇÃO DO SISTEMA, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL E DAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.**

Resolve: Adjudicar em favor das seguintes empresas:

Empresa: **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA-DEMAIS**, inscrita no CNPJ de n.º 05.982.200/0001-00, sito na Av. Brasil, 922, sala 01, centro, CEP: 85.501-057, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com valor estimado de R\$ 173.268,64 (cento e setenta e três mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

| ITEM | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                                         | UND DE MEDIDA | QTD     | VALOR UNT.   | VALOR TOTAL   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|--------------|---------------|
| 1    | CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO DO SISTEMA E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.                                                                                                                            | SV            | 01      | R\$ 8.250,00 | R\$ 8.250,00  |
| 2    | CESSÃO DE DIREITO DE USO SEM LIMITE DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO REMOTO ILIMITADO E HOSPEDAGEM EM NUVEM DO SISTEMA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.                                                                              | MÊS           | 12      | R\$ 5.037,22 | R\$ 60.446,64 |
| 3    | SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO ENTRE SISTEMA E WHATSAPP (API OFICIAL DA META), PARA ENVIO DE MENSAGENS DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES.<br>ESTIMATIVA DE 16.000 (DEZESSEIS MIL) MENSAGENS POR MÊS. A COBRANÇA SERÁ FEITA POR MENSAGENS. | SV            | 192.000 | R\$ 0,25     | R\$ 48.000,00 |
| 4    | HORA DE VISITA TÉCNICA PÓS SISTEMA IMPLANTADO SOB DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA TREINAMENTO E CAPACITAÇÕES.                                                                                                        | HR            | 100     | R\$ 195,00   | R\$ 19.500,00 |
| 5    | CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO DO SISTEMA E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                | SV            | 01      | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00  |
| 6    | CESSÃO DE DIREITO DE USO SEM LIMITE DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO REMOTO ILIMITADO E HOSPEDAGEM EM NUVEM DO SISTEMA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.                                                                 | MÊS           | 12      | R\$ 1.456,00 | R\$ 17.472,00 |
| 7    | HORA DE VISITA TÉCNICA PÓS SISTEMA IMPLANTADO SOB DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA TREINAMENTO E CAPACITAÇÕES.                                                                                           | HR            | 80      | R\$ 195,00   | R\$ 15.600,00 |

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.  
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 23 de abril de 2026.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vitor Hugo Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**8398F5BE

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PLANO DE TRABALHO 2025

|                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|
| PLANO DE TRABALHO                                                |
| 2025                                                             |
| Serviços de Média Complexidade em Reabilitação Intelectual – SUS |
| REPUBLICAÇÃO                                                     |



|                                                                 |              |                             |                                        |
|-----------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------|----------------------------------------|
| 1 - PROPONENTE - OSC.                                           |              |                             |                                        |
| 1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:                                   |              | 2- CNPJ: 80.890.825/0001-68 |                                        |
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ - APAE |              |                             |                                        |
| 3- ENDEREÇO: CHÁCARA NOVO AMANHECER - RODOVIA PR 458, KM 18     |              |                             |                                        |
| 4- CIDADE: SANTA FÉ                                             | 5- U.F: PR   | 6- CEP: 86.770-000          | 7- DDD/TELEFONE: (44) 99938-9228       |
|                                                                 |              |                             | 8- E-MAIL: apae.finaceiro10@gmail.com  |
| 9- INICIO DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE: 15 de julho de 1988.    |              |                             | 10 - DADOS BANCÁRIOS:                  |
|                                                                 |              |                             | Banco do Brasil                        |
|                                                                 |              |                             | Agência: 4643-4                        |
|                                                                 |              |                             | Conta: 16068-7                         |
| 11 - NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): SERGIO BIATO      |              |                             | 12- REGISTRO GERAL/CPF: 062.281.279-34 |
| 13 - ENDEREÇO:                                                  |              |                             |                                        |
| RUA CURITIBA, 477.                                              |              |                             |                                        |
| 16 - CIDADE: SANTA FÉ                                           | 17 - U.F: PR | 18- CEP: 86.770-000         | 19 - DDD/TELEFONE: (44) 998998499      |
|                                                                 |              |                             | 20 - E-MAIL: sbiato51@gmail.com        |

## 2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO.

### 21 - DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO A SER EXECUTADO:

O presente convênio tem como objeto a contratação de equipe multiprofissional para oferta de serviços ambulatoriais de média complexidade em reabilitação intelectual para os alunos matriculados na Escola Novo Amanhecer da Apae de Santa Fé.

Os procedimentos ofertados estão estabelecidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP, contidos na Portaria nº 3.687, de dezembro de 2017, com os seguintes procedimentos:

Procedimento: 03.01.07.002-4 - Acompanhamentos de pacientes em reabilitação em comunicação alternativa Descrição: Destina-se ao treinamento para utilização de recursos alternativos de comunicação, visando a aquisição de habilidades que favoreçam a reinserção social do paciente. Código do Serviço 135 - 002 Reabilitação Intelectual.

Procedimento: 03.01.07.004-0 - Acompanhamento Neuropsicológico de pacientes em reabilitação

Descrição: Destina-se a reeducação das funções cognitivas, sensoriais e executivas do paciente. Código do Serviço 135 - 002 Reabilitação Intelectual.

Procedimento: 03.01.07.005-9 - Acompanhamento Psicopedagógico de paciente em reabilitação

Descrição: Destina-se a elaboração de situação de ensino que favoreça a superação da dificuldade apresentada pelo paciente com déficit de aprendizagem.

Procedimento: 03.01.07.006-7 - atendimentos/acompanhamentos em reabilitação em múltiplas deficiências.

Código do Serviço 135 - 002 Reabilitação Intelectual.

Procedimento: 03.01.07.007-5 - atendimentos/acompanhamentos de paciente em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor. Código do Serviço 135 - 002 Reabilitação Intelectual.

Descrição: Destina-se ao acompanhamento, avaliação, estimulação, orientação relacionados ao neurodesenvolvimento por meio da utilização de recursos físicos, comportamentais, práticas integrativas, entre outras, visando a aquisição de habilidades e desenvolvimento de funções cognitivas, motoras, sensoriais e executivas, para a inclusão social do paciente.

### 22 - PERÍODO DE:

Início: outubro/2025

Término: outubro/2026

### 23 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

Os atendimentos serão ofertados diariamente na Escola Novo Amanhecer e irão atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), matriculados na Escola Novo Amanhecer da Apae de Santa Fé.

A Apae de Santa Fé, ao executar os serviços contidos neste plano de trabalho se compromete à:

- ✓ Cumprir as obrigações estabelecidas durante o convênio, zelando pela eficiência e qualidade nos atendimentos;
- ✓ Alimentar e atualizar o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) em todos os seus campos, bem como dos demais bancos de dados obrigatórios do Sistema Único de Saúde (SUS);
- ✓ Submeter-se ao Sistema Nacional de Auditoria (SNA) e seus componentes, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), apresentando toda documentação necessária, quando solicitado;
- ✓ Desenvolver a abordagem multiprofissional;

✓ Garantir que a equipe multiprofissional realize a prestação dos serviços para os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), matriculados na Escola Novo Amanhecer da Apae de Santa Fé, conforme a demanda;

✓ Fazer a substituição imediata da empresa prestadora dos serviços, em caso descumprimento das obrigações em relação aos atendimentos ofertados ou que a mesma solicite o desligamento;

✓ Comunicar ao Gestor Municipal da Secretaria de Saúde a qualquer momento, em ocorrências durante a execução conforme objeto pactuado, objetivando possíveis alternativas para o cumprimento do mesmo.

✓ Solicitar da empresa prestadora dos serviços, apresentação do relatório dos atendimentos até o último dia do mês.

✓ Apresentar o arquivo da produção gerado no Sistema Boletim de Produção Ambulatorial (BPA).

#### 23.1. Organização da Oferta

A oferta dos serviços de saúde será coordenada pela gestão escolar e técnica, operando de segunda a sexta-feira nos turnos matutino e vespertino de acordo com o calendário escolar. O fluxo de atendimento e a escala da equipe multiprofissional seguirão cronograma estruturado pela direção, priorizando a otimização de recursos e a conformidade com as especificidades de cada paciente, podendo haver mais de um profissional por área conforme a demanda. A gestão manterá monitoramento constante das agendas para realizar ajustes dinâmicos, garantindo o cumprimento das metas do convênio e a continuidade da assistência aos beneficiários.

Todas as orientações de execução estão devidamente alinhadas com as diretrizes da Secretaria de Saúde, garantindo a conformidade técnica e legal dos serviços prestados.

#### Os serviços ofertados irão funcionar da seguinte forma:

• **Assistência Social** - atendimentos executados no período matutino e vespertino, os quais contemplam: atendimento individual baseado em queixas diversas do aluno; atendimento com o familiar no ambiente escolar para tratar de assuntos referentes aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) matriculados na Escola Novo Amanhecer da Apae de Santa Fé. O valor de cada procedimento é de R\$ 17,67 (dezesete reais e sessenta e sete centavos), pactuado conforme a Portaria do Ministério da Saúde nº 3.687, de 22 de dezembro de 2017. Mensalmente, serão executados com recursos deste convênio, sob o código 0301070075, com limite máximo 02 procedimentos/hora (sessenta minutos), cuja execução será dimensionada conforme o cronograma de atendimentos e a flutuação da demanda de cada setor escolar.

• **Fisioterapia** – Atendimentos executados no período matutino e vespertino, os quais contemplam: atendimento individual aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) matriculados na Escola Novo Amanhecer da Apae de Santa Fé. O valor de cada procedimento é de R\$ 17,67 (dezessete reais e sessenta e sete centavos), pactuado conforme a Portaria do Ministério da Saúde nº 3.687, de 22 de dezembro de 2017, com limite máximo 02 procedimentos/hora (sessenta minutos), cuja execução será dimensionada conforme o cronograma de atendimentos e a flutuação da demanda de cada setor escolar.

• **Fonoaudiologia** – Atendimentos executados no período matutino e vespertino, os quais contemplam: atendimento individual, atendimento com o familiar referente aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) matriculados na Escola Novo Amanhecer da Apae de Santa Fé. O valor de cada procedimento é de R\$ 17,67 (dezessete reais e sessenta e sete centavos), pactuado conforme a Portaria do Ministério da Saúde nº 3.687, de 22 de dezembro de 2017, com limite máximo 02 procedimentos/hora (sessenta minutos), cuja execução será dimensionada conforme o cronograma de atendimentos e a flutuação da demanda de cada setor escolar.

• **Psicologia** – Atendimentos executados no período matutino e vespertino, os quais contemplam: atendimento individual baseado em queixas diversas do aluno; atendimento com familiar no ambiente escolar para tratar de assuntos relacionados ao aluno; atendimento individual com professores e funcionários para orientações comportamentais aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) matriculados na Escola Novo Amanhecer da Apae de Santa Fé. O valor de cada procedimento é de R\$ 17,67 (dezessete reais e sessenta e sete centavos), pactuado conforme a Portaria do Ministério da Saúde nº 3.687, de 22 de dezembro de 2017, com limite máximo 02 procedimentos/hora (sessenta minutos), cuja execução será dimensionada conforme o cronograma de atendimentos e a flutuação da demanda de cada setor escolar.

• **Terapeuta Ocupacional** – Atendimentos executados no período matutino e vespertino, os quais contemplam: atendimento individual aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) matriculados na Escola Novo Amanhecer da Apae de Santa Fé. O valor de cada procedimento é de R\$ 17,67 (dezessete reais e sessenta e sete centavos), pactuado conforme a Portaria do Ministério da Saúde nº 3.687, de 22 de dezembro de 2017, com limite máximo 02 procedimentos/hora (sessenta minutos), cuja execução será dimensionada conforme o cronograma de atendimentos e a flutuação da demanda de cada setor escolar.

A fim de preservar a assistência aos beneficiários, o quantitativo de procedimentos poderá ser remanejado entre as especialidades, conforme a demanda e a disponibilidade dos profissionais. Na ausência eventual de qualquer técnico, a instituição poderá suprir a demanda através das demais áreas previstas no convênio, desde que respeitada a totalização dos 700 procedimentos mensais e o equilíbrio financeiro do plano de trabalho pactuado. Os alunos a serem atendidos possuem prontuários individuais, acompanhados do cartão do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais documentos pessoais que possibilitem o acompanhamento, controle e supervisão dos serviços.

#### 24- RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO:

A celebração desse convenio visa oferecer condições de um atendimento técnico especializado, através do Sistema Único de Saúde - SUS para os pacientes com deficiência intelectual e múltiplas deficiências, que frequenta a Escola Novo Amanhecer/Apae de Santa Fé.

Esses atendimentos, por suas especialidades são essenciais para garantir cuidado integral às pessoas com deficiências, com o apoio multiprofissional, promovem saúde, bem-estar e a inclusão, fortalecendo também o suporte às famílias.

Dessa forma, esse termo de convênio é imprescindível para que a Apae de Santa Fé possa cumprir sua missão de oferecer um atendimento que proporcione melhoria na qualidade de vida global de seus assistidos.

#### 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| 25 - META                                                                                                                               | 26 - ITEM                                                                                                        | 27 - DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.                                                                                                                                                                             | 28 - ESPECIFICAÇÃO LOCALIDADE                   | 29 - INDICADOR FÍSICO |          | 30 - DURAÇÃO |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------|----------|--------------|--------------|
|                                                                                                                                         |                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                 | 31 - UN.              | 32 - QTD | 33 - INÍCIO  | 34 - TÉRMINO |
| Realizar atendimentos mensais conforme a capacidade operacional da equipe contratada, respeitando o teto físico-financeiro do convênio. | Documentos que comprovam a realização dos atendimentos e procedimentos realizados pela equipe multiprofissional. | Relatório mensal de atendimentos demonstrando a quantidade de procedimentos executados de cada empresa prestadora dos serviços; Nota fiscal e seu comprovante de pagamento. Apresentar o arquivo da produção gerada no Sistema Boletim de Produção Ambulatorial (BPA). | Chácara Novo Amanhecer, Rodovia PR. 458, km 18. | Procedimentos         | 8400     | outubro2025  | outubro2026  |

#### 4- PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

| 34-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 35-UND       | 36- QUANT | 37- VALOR MENSAL | 38- VALOR ANUAL | 39- CONCEDENTE | 40- PROPONENTE       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|------------------|-----------------|----------------|----------------------|
| Contratação de serviços de terceiros (pessoa jurídica) para a oferta especializada por meio de equipe multiprofissional, abrangendo as áreas de Assistência Social, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia e Terapia Ocupacional, visando o atendimento integral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, matriculados na Escola Novo Amanhecer. | Procedimento | 700       | R\$12.369,00     | R\$ 148.428,00  | R\$ 148.428,00 | R\$ 0,00             |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |           |                  |                 |                | <b>R\$148.428,00</b> |

#### 5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE

| Meta                 | Fevereiro    | Março        | Abril        |
|----------------------|--------------|--------------|--------------|
| Exercício 2025       | R\$0,00      | R\$0,00      | R\$0,00      |
| Meta                 | Maio         | Junho        | Julho        |
| Exercício 2025       | R\$0,00      | R\$0,00      | R\$0,00      |
| Meta                 | Agosto       | Setembro     | Outubro      |
| Exercício 2025       | R\$0,00      | R\$0,00      | R\$0,00      |
| Meta                 | Novembro     | Dezembro     | Janeiro      |
| Exercícios 2025/2026 | R\$12.369,00 | R\$12.369,00 | R\$12.369,00 |
| Meta                 | Fevereiro    | Março        | Abril        |
| Exercício 2026       | R\$12.369,00 | R\$12.369,00 | R\$12.369,00 |
| Meta                 | Maio         | Junho        | Julho        |
| Exercício 2026       | R\$12.369,00 | R\$12.369,00 | R\$12.369,00 |
| Meta                 | Agosto       | Setembro     | Outubro      |
| Exercício 2026       | R\$12.369,00 | R\$12.369,00 | R\$12.369,00 |

#### 6 – DECLARAÇÃO

Declara a Entidade que está apta a figurar como tomadora de recurso em parceria a ser firmada com o órgão da administração pública municipal de Santa Fé, haja vista, estar em dia com impostos e contribuições junto à União, Estado e Município, possuir controles contábeis em consonância com os princípios e normas de contabilidade e estar em condições físicas e operacionais satisfatórias de funcionamento até o presente momento.

Declaro a Entidade estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei nº 13.019/2014, Resolução nº. 28/2011-TCE/PR, Instrução Normativa nº. 61/2011 TCE/PR e demais atos normativos do Poder Público.  
Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Plano de Trabalho.

Santa Fé, 22 de abril de 2026.

**SERGIO BIATO**  
Presidente da Entidade

**7 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**  
**DEFERIDO ( ) INDEFERIDO ( )**

Santa Fé, de de 2026.

**MARCELO CANDIDO DA SILVA**  
Secretaria Municipal De Saúde

**Publicado por:**  
Janaina Aparecida Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**C200A3D0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 15866 HOMOLOGACAO P.E. 21.26**

**PORTARIA Nº 15.866**  
**Data: 22 de abril de 2026.**  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal  
**RESOLVE:**  
**TORNAR PÚBLICO**, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2026, de 18 de março de 2026, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para aquisição de Parque Infantil (Playground), destinado ao Município de Santa Izabel do Oeste/PR, referente ao convênio nº 962618/2024, parceria com o Ministério do Esporte, e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):  
**Vencedores dos Itens**

| 9101 - F.J. PLAY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RECREACAO LTDA ME |                                                                                              |         |         |                                   |                |               |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-----------------------------------|----------------|---------------|
| Item                                                           | Produto                                                                                      | Unidade | Marca   | Qtde                              | Valor Unitário | Valor Total   |
| 1                                                              | PLAYGROUND EM FORMATO DE UM BARCO PARA A PRAÇA DAS PALMEIRAS - CENTRO SANTA IZABEL DO OESTE. | UNIDADE | propria | 1                                 | R\$208.000,00  | R\$208.000,00 |
|                                                                |                                                                                              |         |         | Total do Fornecedor:R\$208.000,00 |                |               |

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 22 de abril de 2026

**ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Leticia Lodi Woicheowski Tavares  
**Código Identificador:**AC580473

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 15.867 HOMOLOGAÇÃO PE 10**

**PORTARIA Nº 15.867**  
**Data: 22 de abril de 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO**, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2026, de 16 de março de 2026, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Camisetas e Uniformes, destinados a Secretaria de Educação do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, por um período de 12 (doze) meses., e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

**Vencedores dos Itens**

| 9203 - MG CONFECÇÕES LTDA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |         |      |                |             |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|------|----------------|-------------|
| Item                      | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | Marca   | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 2                         | CAMISETA EM PV ANTI-PILLING, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, G/M² 160 GR, DIVERSAS CORES, ESTAMPA NA FRENTE UMA COR E ESTAMPA NAS COSTAS UMA COR, COSTURA RETA, PONTO BEM FECHADO, BARRA RETA, TAMANHOS: P,PP,M,G, GG, EG, EGG.DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:NO MÍNIMO, 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO QUE | UNIDADE | propria | 300  | R\$13,81       | R\$4.143,00 |

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |         |     |          |             |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-----|----------|-------------|
|                                  | COMPROVE O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETIVO DA LICITAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |         |     |          |             |
| 6                                | CAMISETA DE MANGA CURTA EM MALHA 100% POLIÉSTER BRANCA COM LOGOMARCA SCFV 100% SUBLIMADAS (TAMANHOS INFANTIS AO ADULTO) NOS TAMANHOS: 10; 12; 14; 16; P; M OU G. OS TAMANHOS E QUANTIDADES SERÃO DE ACORDO COM O PEDIDO SOLICITADO PELA SECRETARIA.<br>DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: NO MÍNIMO, 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO QUE COMPROVE O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETIVO DA LICITAÇÃO. | UNIDADE | propria | 250 | R\$12,52 | R\$3.130,00 |
| Total do Fornecedor: R\$7.273,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |         |     |          |             |

| 9208 - LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |         |      |                |              |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|------|----------------|--------------|
| Item                                               | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | Marca   | Qtde | Valor Unitário | Valor Total  |
| 1                                                  | CAMISETA EM PV ANTI-PILLING, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, G/M² 160 GR, NA COR BRANCA BORDADO NO PEITO LADO ESQUERDO BRASÃO 04 CORES MAIS NOME, COSTURA RETA, PONTO BEM FECHADO, BARRA RETA, TAMANHOS: PP,P,M,G, GG, EG, EGG.DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:NO MÍNIMO, 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO QUE COMPROVE O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETIVO DA LICITAÇÃO.                                      | UNIDADE | propria | 300  | R\$15,00       | R\$4.500,00  |
| 3                                                  | CAMISETA DE MANGA CURTA EM MALHA 100% POLIÉSTER BRANCA COM LOGOMARCA PADRÃO PROERD 100% SUBLIMADAS (TAMANHOS INFANTIS AO ADULTO) NOS TAMANHOS: 10; 12; 14; 16; P; M OU G. OS TAMANHOS E QUANTIDADES SERÃO DE ACORDO COM O PEDIDO SOLICITADO PELA SECRETARIA.<br>DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: NO MÍNIMO, 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO QUE COMPROVE O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETIVO DA LICITAÇÃO. | UNIDADE | propria | 400  | R\$15,00       | R\$6.000,00  |
| Total do Fornecedor: R\$10.500,00                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |         |      |                |              |
| 9212 - MC JONN INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |         |      |                |              |
| Item                                               | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | Marca   | Qtde | Valor Unitário | Valor Total  |
| 4                                                  | JALECO EM GABARDINE 100% POLIÉSTER G/M2 260G CURTO E SEM MANGA NA COR BRANCA, COM RECORTE FRENTE E COSTAS, VISTA FRONTAL PARA CASA DOS BOTÕES, COM 2 BOLSOS ENTRE COSTURA, GOLA ESPORTE COM LOGO BORDADO NA FRENTE NO LADO ESQUERDO ABERTURA EM BAIXO, COSTURA RETA, PONTO BEM FECHADO, BARRA RETA □ FEMININO TAM: P, M,G, GG, EG, EGG.DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:NO MÍNIMO, 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO QUE COMPROVE O FORNECIMENTO DE MATERIAL                         | UNIDADE | propria | 300  | R\$35,89       | R\$10.767,00 |

|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |         |     |          |              |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-----|----------|--------------|
|                                   | PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETIVO DA LICITAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |         |     |          |              |
| 5                                 | JALECO EM GABARDINE 100% POLIÉSTER G/M2 260G CURTO E SEM MANGA NA COR AZUL ROYAL, COM RECORTE FRENTE E COSTAS, VISTA FRONTAL PARA CASA DOS BOTÕES, COM 2 BOLSOS ENTRE COSTURA, GOLA ESPORTE COM LOGO BORDADO NA FRENTE NO LADO ESQUERDO ABERTURA EM BAIXO, COSTURA RETA, PONTO BEM FECHADO, BARRA RETA - FEMININO TAM: P, M, G, GG, EXG, EXGG. OS TAMANHOS E QUANTIDADES SERÃO DE ACORDO COM O PEDIDO SOLICITADO PELA SECRETARIA.<br>DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: NO MÍNIMO, 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO QUE COMPROVE O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETIVO DA LICITAÇÃO. | UNIDADE | propria | 300 | R\$39,89 | R\$11.967,00 |
| Total do Fornecedor: R\$22.734,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |         |     |          |              |

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 22 de abril de 2026.

**ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Leticia Lodi Woicheowski Tavares  
**Código Identificador:**5C64527E



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS  
DECRETO 81/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026

DECRETO 81/2026  
De 23 de abril de 2026

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R\$ 356.666,01 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Um Centavo) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1264/2025 de 24/11/2025.

DECRETO

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 356.666,01 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Um Centavo) na seguinte dotação orçamentária:

| Suplementar      |                                                                                                                   |            |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Códigos          | Descrição                                                                                                         | Valor      |
| 08               | SECRETARIA DE SAUDE                                                                                               |            |
| 08.001           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                          |            |
| 10.301.0007.2070 | Atividade da Assistência Médica e Sanitária                                                                       |            |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                    |            |
| 3393             | 00400-EMENDA PARLAMENTAR-SPERAFICO- INC. TEMP. AO CUST. DOS SERV. DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE PARA CUMP. DE METAS | 170.000,00 |
| 10.302.0007.2081 | Atividades da UBS                                                                                                 |            |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                    |            |
| 4133             | 00400-EMENDA PARLAMENTAR-SPERAFICO- INC. TEMP. AO CUST. DOS SERV. DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE PARA CUMP. DE METAS | 186.666,01 |
|                  | SUBTOTAL                                                                                                          | 356.666,01 |
|                  | TOTAL                                                                                                             | 356.666,01 |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2025, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2025, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

| Fonte |                                                                                                             |            |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Fonte | Descrição                                                                                                   | Valor      |
| 00400 | EMENDA PARLAMENTAR-SPERAFICO- INC. TEMP. AO CUST. DOS SERV. DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE PARA CUMP. DE METAS | 356.666,01 |
|       | TOTAL                                                                                                       | 356.666,01 |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**SILVANO TORTELLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdoir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**808FF733

SECRETARIA DE FINANÇAS  
DECRETO 82/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026

DECRETO 82/2026  
De 23 de abril de 2026

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R\$ 9.446,22 (Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1264/2025 de 24/11/2025.

DECRETO

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 9.446,22 (Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

| Suplementar      |                                                                                                                                    |          |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Códigos          | Descrição                                                                                                                          | Valor    |
| 08               | SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                                |          |
| 08.001           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                           |          |
| 10.301.0007.2070 | Atividade da Assistência Médica e Sanitária                                                                                        |          |
| 3.1.90.16.00.00  | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                                          |          |
| 3301             | 01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem | 1.331,86 |
| 10.301.0007.2078 | Ações Estratégia Saúde da Família                                                                                                  |          |
| 3.1.90.16.00.00  | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                                          |          |
| 3871             | 01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem | 1.331,86 |
| 10.302.0007.2081 | Atividades da UBS                                                                                                                  |          |
| 3.1.90.16.00.00  | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                                          |          |
| 4081             | 01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem | 2.663,72 |
| 10.304.0007.2084 | Ações da Vigilância Sanitária                                                                                                      |          |
| 3.1.90.16.00.00  | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                                          |          |

|                  |                                                                                                                                    |          |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 4381             | 01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem | 618,78   |
| 10.301.0007.2070 | Atividade da Assistência Médica e Sanitária                                                                                        |          |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                     |          |
| 3391             | 00399-EMENDA PARLAMENTAR-LEANDRE - INC. TEMP. AO CUST. DOS SERV. DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE PARA CUMP. DE METAS                   | 3.500,00 |
|                  | SUBTOTAL                                                                                                                           | 9.446,22 |
|                  | TOTAL                                                                                                                              | 9.446,22 |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

| Conta de receita              |                                            |          |
|-------------------------------|--------------------------------------------|----------|
| Receita                       | Descrição                                  | Valor    |
| 1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL | 3.500,00 |
| 1.7.1.3.50.5.1.01.00.00.00.00 | PISO DA ENFERMAGEM                         | 5.946,22 |
|                               | TOTAL                                      | 9.446,22 |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**SILVANO TORTELLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdoir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**E0B7B3CB

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
ED.63/26

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR  
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600

SECRETARIA DE FAZENDA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 63/2026

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do mobiliário inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.  
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

| CONTRIBUINTE                                             | CADASTRO | ENDEREÇO                                                    | CNPJ               |
|----------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------|--------------------|
| ANTONIO SOARES MOLINA                                    | 312393   | AV. JOAO GOMES REDONDO, 540 PQ. ALVAMAR                     | 95.XXX.XXX.XXXX-94 |
| D C VICTOR- MANUTENCAO                                   | 6113769  | RUA JOSE VOLPATO, 29 PQ. ALVAMAR                            | 36.XXX.XXX.XXXX-22 |
| INSTAR MAQ REFRIGERACAO LTDA                             | 6116966  | AV. JOAO GOMES REDONDO, 602 PQ. ALVAMAR                     | 27.XXX.XXX.XXXX-25 |
| AAP - COMERCIO DE ARTIGOS ELETRONICOS EIRELI             | 6113223  | RUA RIO CANTU, 655 PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II            | 31.XXX.XXX.XXXX-93 |
| DOIS PRIMOS TRANSPORTES LTDA                             | 6116961  | AV. MARIO ANTONIO FARKAS, 736 PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II | 47.XXX.XXX.XXXX-92 |
| PRODUTIVA SAUDE LTDA                                     | 6116044  | AV. SANTOS DUMONT, 65 JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE           | 42.XXX.XXX.XXXX-20 |
| RND CONSULTORIA CONTABIL - ME                            | 630281   | AV. SANTOS DUMONT, 424 JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE          | 14.XXX.XXX.XXXX-46 |
| FLADEMIR TORRECILHAS - LOJA DE CONVENIENCIA              | 6110685  | AV. LONDRINA, 1294 JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE              | 24.XXX.XXX.XXXX-68 |
| ALL FEED- REPRESENTACOES COMERCIAIS- EIRELI              | 6112156  | RUA PRINCESA ISABEL, 1081 JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE       | 31.XXX.XXX.XXXX-75 |
| SOUZA & BIDOIA LTDA - ME                                 | 6110408  | RUA BELO HORIZONTE, 679 JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE         | 26.XXX.XXX.XXXX-16 |
| R. DE ANDRADE PEREIRA EIRELI                             | 6115111  | AV. BRASIL, 498 JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE                 | 41.XXX.XXX.XXXX-76 |
| J.A. COSTA GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA                | 6116323  | AV. ANCHIETA, 2176 RESID. SAO JOSE II                       | 45.XXX.XXX.XXXX-86 |
| ANA PAULA VAZ DA COSTA                                   | 6116779  | AV. ADEMAR BORNIA, 677 GLEBA PATRIMONIO SARANDI             | 06.XXX.XXX.XXXX-25 |
| MARCELA DOS SANTOS BEZERRA - ME                          | 6111208  | AV. GIRO WATANABE, 42 JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE    | 27.XXX.XXX.XXXX-20 |
| FURLANETTO & FULANETTO CONFECÇÕES E TRANSPORTE LTDA - ME | 629268   | RUA BARCELONA, 459 JD. PANORAMA                             | 18.XXX.XXX.XXXX-14 |
| SEG AMARAL VIGILANCIA LTDA ME                            | 627733   | AV. BARCELONA, 161 JD. PANORAMA                             | 14.XXX.XXX.XXXX-00 |
| STARPLAN-EQUIP.P/MOINHO TRIGO MILHO LTDA                 | 625037   | RUA VEREADOR JOSE FERNANDES, 149 JD. PANORAMA               | 06.XXX.XXX.XXXX-51 |
| LS PURIFICADORES LTDA                                    | 6115331  | RUA JOAQUIM NABUCO, 571 JD. PANORAMA                        | 28.XXX.XXX.XXXX-95 |

Paço Municipal, 16 de Abril de 2026.

**HUGO LEONARDO BEZERRA DA ROCHA**  
Coordenador de Alvará e Fiscalização  
Decreto 142/2025

**ELISANGELA RUELA**  
Coordenadora de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas  
Decreto 183/2025

**Publicado por:**  
Juliana Freitas da Silva  
**Código Identificador:**679599F3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/06/2026.

| Placa Veículo | Auto Infração    | Data Infração | Código Infração |
|---------------|------------------|---------------|-----------------|
| AAH0605       | 284610T000009050 | 16/04/2026    | 55840           |
| AAW8J12       | 284610T000009930 | 13/04/2026    | 65992           |
| AAW8J12       | 284610T000009932 | 13/04/2026    | 65800           |
| AAW8J12       | 284610T000009931 | 13/04/2026    | 50100           |
| ABO4A04       | 284610T000010011 | 15/04/2026    | 62700           |
| ABO4A04       | 284610T000010010 | 15/04/2026    | 61300           |
| ABY3946       | 284610M000354783 | 04/04/2026    | 60503           |
| ABY6695       | 284610M000354848 | 04/04/2026    | 60503           |
| ACS3E54       | 284610M000354784 | 04/04/2026    | 60503           |
| ADJ0799       | 284610T000010032 | 15/04/2026    | 50100           |
| ADJ0799       | 284610T000010034 | 15/04/2026    | 51851           |
| ADJ0799       | 284610T000010033 | 15/04/2026    | 66102           |
| ADJ0799       | 284610T000010031 | 15/04/2026    | 65992           |
| ADQ9055       | 284610M000354812 | 04/04/2026    | 60503           |
| AFI7G54       | 284610T000001408 | 13/04/2026    | 52741           |
| AGA6E95       | 284610M000354825 | 04/04/2026    | 60503           |
| AHH9588       | 284610M000354718 | 03/04/2026    | 60503           |
| AHK0681       | 284610M000354946 | 06/04/2026    | 60503           |
| AHN3I51       | 284610M000354852 | 05/04/2026    | 60503           |
| AHP9562       | 284610M000354738 | 03/04/2026    | 60503           |
| AIP6D52       | 284610M000354722 | 03/04/2026    | 60503           |
| AIR8403       | 284610M000354841 | 04/04/2026    | 60503           |
| AIS6A79       | 284610M000354751 | 03/04/2026    | 60503           |
| AJJ6175       | 284610M000354755 | 03/04/2026    | 60503           |
| AJK2877       | 284610M000354868 | 05/04/2026    | 60503           |
| AKC9G15       | 284610M000354709 | 03/04/2026    | 60503           |
| AKE1479       | 284610M000354822 | 04/04/2026    | 60503           |
| AKJ8D59       | 284610M000354769 | 03/04/2026    | 60503           |
| AKN5G13       | 284610M000354807 | 04/04/2026    | 60503           |
| AKX4I65       | 284610M000354894 | 05/04/2026    | 60503           |
| AKY6H61       | 284610M000354878 | 05/04/2026    | 60503           |
| ALC6C74       | 284610M000354857 | 05/04/2026    | 60503           |
| ALD2I61       | 284610T000009887 | 10/04/2026    | 61220           |
| ALE4415       | 284610M000354865 | 05/04/2026    | 60503           |
| ALH6258       | 284610T000005438 | 10/04/2026    | 51851           |
| ALL0C63       | 284610T000010018 | 15/04/2026    | 66531           |
| ALL7510       | 284610M000354690 | 02/04/2026    | 60503           |
| ALM1766       | 284610T000009903 | 11/04/2026    | 61220           |
| ALO2C67       | 284610M000354842 | 04/04/2026    | 60503           |
| ALP3243       | 284610M000354678 | 02/04/2026    | 60503           |
| ALQ9319       | 284610M000354900 | 05/04/2026    | 60503           |
| ALS3677       | 284610M000354767 | 03/04/2026    | 60503           |
| ALU5115       | 284610M000354898 | 05/04/2026    | 60503           |
| ALV8666       | 284610M000354727 | 03/04/2026    | 56732           |
| ALY4419       | 284610M000354838 | 04/04/2026    | 60503           |
| AMC6670       | 284610M000354925 | 06/04/2026    | 56732           |
| AMC9969       | 284610M000354699 | 03/04/2026    | 60503           |
| AMS9904       | 284610T000009670 | 16/04/2026    | 50100           |
| AMS9904       | 284610T000009672 | 16/04/2026    | 70721           |
| AMS9904       | 284610T000009671 | 16/04/2026    | 51180           |
| AMS9904       | 284610T000009669 | 16/04/2026    | 65992           |
| AMZ3944       | 284610M000354758 | 03/04/2026    | 60503           |
| AND4713       | 284610T000009665 | 14/04/2026    | 51180           |
| AND4713       | 284610T000009663 | 14/04/2026    | 65992           |
| AND4713       | 284610T000009664 | 14/04/2026    | 50100           |
| ANJ2032       | 284610M000354684 | 02/04/2026    | 60503           |
| ANP5215       | 284610M000354766 | 03/04/2026    | 60503           |
| ANT4E67       | 284610T000010013 | 15/04/2026    | 66531           |
| ANT5F78       | 284610M000354933 | 06/04/2026    | 60503           |
| ANU6B65       | 284610T000009874 | 10/04/2026    | 59591           |
| ANV7A36       | 284610T000009652 | 13/04/2026    | 51851           |
| ANZ0J72       | 284610T000008039 | 10/04/2026    | 73400           |
| AOH8420       | 284610M000354726 | 03/04/2026    | 60503           |
| AOI5J62       | 284610M000354790 | 10/04/2026    | 60503           |
| AOJ9G48       | 284610M000354663 | 02/04/2026    | 56732           |
| AOQ5H80       | 284610M000354754 | 03/04/2026    | 60503           |
| AOV9A22       | 284610T000010017 | 15/04/2026    | 76251           |
| APE5D98       | 284610M000354818 | 04/04/2026    | 60503           |
| AP02I71       | 284610M000354875 | 05/04/2026    | 60503           |
| AP02I71       | 284610M000354749 | 03/04/2026    | 60503           |
| APQ8525       | 284610M000354781 | 04/04/2026    | 60503           |
| APV4043       | 284610M000354660 | 02/04/2026    | 60503           |
| APW8803       | 284610T000009145 | 11/04/2026    | 51930           |
| AQB7A20       | 284610T000009036 | 14/04/2026    | 65992           |
| AQB7A20       | 284610T000009038 | 14/04/2026    | 51180           |
| AQB7A20       | 284610T000009035 | 14/04/2026    | 50100           |
| AQI6G15       | 284610T000009030 | 12/04/2026    | 73400           |
| AQL7I80       | 284610M000354874 | 05/04/2026    | 60503           |
| AQR2F65       | 284610M000354873 | 05/04/2026    | 60503           |
| AQU1E71       | 284610T000009909 | 13/04/2026    | 59591           |
| AQW6706       | 284610M000354694 | 07/04/2026    | 60503           |
| AQZ8A15       | 284610M000354747 | 03/04/2026    | 60503           |
| ARA6109       | 284610M000354899 | 05/04/2026    | 60503           |
| ARA8G47       | 284610T000009882 | 10/04/2026    | 50100           |
| ARA8G47       | 284610T000009884 | 10/04/2026    | 76332           |
| ARA8G47       | 284610T000009883 | 10/04/2026    | 51180           |

|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| ARA8G47 | 284610T000009881 | 10/04/2026 | 65992 |
| ARB6234 | 284610M000354674 | 02/04/2026 | 60503 |
| ARB6234 | 284610M000354723 | 03/04/2026 | 60503 |
| ARC8E67 | 284610T000010006 | 15/04/2026 | 55414 |
| ARE1317 | 284610M000354913 | 06/04/2026 | 60503 |
| ARE7775 | 284610M000354832 | 04/04/2026 | 60503 |
| ARG4115 | 284610T000009935 | 14/04/2026 | 50100 |
| ARG4115 | 284610T000009934 | 14/04/2026 | 65992 |
| ARG4115 | 284610T000009936 | 14/04/2026 | 51180 |
| ARG4115 | 284610T000009937 | 14/04/2026 | 70721 |
| ARI4F88 | 284610T000009939 | 14/04/2026 | 51341 |
| ARI4F88 | 284610T000009940 | 14/04/2026 | 65992 |
| ARI4F88 | 284610T000009938 | 14/04/2026 | 50371 |
| ARM3H51 | 284610M000354935 | 06/04/2026 | 60503 |
| ARP7186 | 284610M000354811 | 04/04/2026 | 60503 |
| ARU6853 | 284610M000354893 | 05/04/2026 | 60503 |
| ARU7384 | 284610M000354714 | 03/04/2026 | 60503 |
| ARX1G94 | 284610M000354895 | 05/04/2026 | 60503 |
| ARX3D51 | 284610M000354708 | 03/04/2026 | 60503 |
| ARX8H26 | 284610M000354687 | 02/04/2026 | 60503 |
| ARY6403 | 284610M000354962 | 07/04/2026 | 60503 |
| ARZ4H07 | 284610M000354805 | 04/04/2026 | 60503 |
| ASC6F03 | 284610M000354740 | 03/04/2026 | 60503 |
| ASF1093 | 284610M000354741 | 03/04/2026 | 60503 |
| ASF4F66 | 284610T000005439 | 10/04/2026 | 51851 |
| ASJ7E23 | 284610M000354786 | 04/04/2026 | 56732 |
| ASK0A51 | 284610M000354671 | 02/04/2026 | 60503 |
| ASR6J95 | 284610M000354703 | 03/04/2026 | 60503 |
| ATC9B27 | 284610T000009893 | 11/04/2026 | 57380 |
| ATD8D83 | 284610M000354883 | 05/04/2026 | 60503 |
| ATI0F73 | 284610M000354960 | 07/04/2026 | 60503 |
| ATI7A50 | 284610T000009651 | 13/04/2026 | 66532 |
| ATI7F95 | 284610T000009911 | 13/04/2026 | 51851 |
| ATO6E52 | 284610M000354742 | 03/04/2026 | 60503 |
| ATO9H69 | 284610M000354669 | 02/04/2026 | 60503 |
| ATR8439 | 284610M000354720 | 03/04/2026 | 60503 |
| ATR8439 | 284610M000354717 | 03/04/2026 | 60503 |
| ATS3C88 | 284610M000354764 | 03/04/2026 | 60503 |
| ATY6F44 | 284610M000354942 | 06/04/2026 | 60503 |
| AUA0E15 | 284610M000354795 | 04/04/2026 | 56732 |
| AUE1183 | 284610M000354802 | 04/04/2026 | 60503 |
| AUE1270 | 284610M000354888 | 05/04/2026 | 60503 |
| AUE7471 | 284610T000009025 | 10/04/2026 | 55414 |
| AUG2J02 | 284610M000354830 | 04/04/2026 | 60503 |
| AUR1767 | 284610M000354721 | 03/04/2026 | 60503 |
| AUV7729 | 284610T000009654 | 13/04/2026 | 51851 |
| AVB1G68 | 284610M000354908 | 05/04/2026 | 60503 |
| AVC9597 | 284610M000354785 | 04/04/2026 | 60503 |
| AVE1A60 | 284610T000009945 | 14/04/2026 | 67000 |
| AVE5632 | 284610M000354836 | 04/04/2026 | 60503 |
| AVJ8D63 | 284610T000009653 | 13/04/2026 | 51851 |
| AVM0I61 | 284610T000009666 | 16/04/2026 | 67000 |
| AVN5F54 | 284610M000354916 | 06/04/2026 | 56732 |
| AVR1F58 | 284610M000354667 | 02/04/2026 | 60503 |
| AVS9D28 | 284610T000010012 | 15/04/2026 | 66531 |
| AVT4H18 | 284610T000009900 | 11/04/2026 | 61220 |
| AVV9418 | 284610M000354782 | 04/04/2026 | 60503 |
| AVW0H22 | 284610T000009049 | 16/04/2026 | 51851 |
| AVY8739 | 284610M000354695 | 02/04/2026 | 60503 |
| AWA5H06 | 284610M000354947 | 07/04/2026 | 60503 |
| AWC1B81 | 284610M000354798 | 04/04/2026 | 60503 |
| AWD3J23 | 284610M000354954 | 07/04/2026 | 60503 |
| AWE4C44 | 284610M000354927 | 06/04/2026 | 60503 |
| AWH8D68 | 284610M000354919 | 06/04/2026 | 60503 |
| AWL9B98 | 284610M000354696 | 02/04/2026 | 60503 |
| AWM7H14 | 284610M000354950 | 07/04/2026 | 60503 |
| AWP1D69 | 284610T000009149 | 13/04/2026 | 67000 |
| AWQ8209 | 284610M000354931 | 06/04/2026 | 60503 |
| AWS8C75 | 284610T000009906 | 11/04/2026 | 55414 |
| AWU5C81 | 284610M000354779 | 04/04/2026 | 60503 |
| AWZ9E91 | 284610M000354664 | 02/04/2026 | 60503 |
| AXA9676 | 284610M000354707 | 03/04/2026 | 60503 |
| AXH1204 | 284610T000009668 | 16/04/2026 | 66532 |
| AXH3I29 | 284610M000354770 | 03/04/2026 | 60503 |
| AXK6F75 | 284610M000354752 | 03/04/2026 | 60503 |
| AXN2E84 | 284610M000354845 | 04/04/2026 | 60503 |
| AXN4657 | 284610M000354773 | 03/04/2026 | 60503 |
| AXO6509 | 284610M000354928 | 06/04/2026 | 60503 |
| AXR2E18 | 284610M000354871 | 05/04/2026 | 60503 |
| AXT3420 | 284610M000354937 | 06/04/2026 | 56732 |
| AYM4E42 | 284610M000354817 | 04/04/2026 | 60503 |
| AYN1F83 | 284610M000354863 | 05/04/2026 | 60503 |
| AYT8I48 | 284610M000354753 | 03/04/2026 | 56732 |
| AYW9B53 | 284610M000354697 | 02/04/2026 | 60503 |
| AYX1A50 | 284610T000009029 | 12/04/2026 | 73400 |
| AZA3962 | 284610M000354881 | 05/04/2026 | 60503 |
| AZA7F80 | 284610T000010005 | 15/04/2026 | 76332 |
| AZE8H04 | 284610M000354904 | 06/04/2026 | 60503 |
| AZF6779 | 284610M000354914 | 06/04/2026 | 60503 |



|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| AZI4758 | 284610M000354676 | 02/04/2026 | 60503 |
| AZJ5F62 | 284610M000354700 | 03/04/2026 | 60503 |
| AZK4923 | 284610M000354839 | 04/04/2026 | 60503 |
| AZK6A28 | 284610M000354934 | 06/04/2026 | 60503 |
| AZM4163 | 284610T000010042 | 17/04/2026 | 60502 |
| AZO8G63 | 284610M000354843 | 04/04/2026 | 60503 |
| AZW9I11 | 284610T000009912 | 13/04/2026 | 59591 |
| BAB0J79 | 284610M000354673 | 02/04/2026 | 60503 |
| BAD8F91 | 284610M000354743 | 03/04/2026 | 60503 |
| BAE5310 | 284610M000354692 | 02/04/2026 | 60503 |
| BAG6J42 | 284610M000354666 | 02/04/2026 | 60503 |
| BAI9813 | 284610M000354961 | 07/04/2026 | 60503 |
| BAJ8454 | 284610M000354768 | 03/04/2026 | 60503 |
| BAP9G20 | 284610T000010036 | 17/04/2026 | 76842 |
| BAP9G20 | 284610T000010035 | 17/04/2026 | 73400 |
| BAS3F87 | 284610M000354796 | 04/04/2026 | 60503 |
| BAT1H93 | 284610M000354799 | 04/04/2026 | 60503 |
| BAT3H38 | 284610T000009920 | 13/04/2026 | 66102 |
| BAT8E29 | 284610M000354949 | 07/04/2026 | 60503 |
| BAU5D49 | 284610T000009910 | 13/04/2026 | 59591 |
| BAU8H76 | 284610T000009660 | 13/04/2026 | 73580 |
| BAU8H76 | 284610T000009661 | 13/04/2026 | 52070 |
| BBA8F84 | 284610T000009876 | 10/04/2026 | 56222 |
| BBE6B24 | 284610T000009885 | 10/04/2026 | 61220 |
| BBK8721 | 284610M000354922 | 06/04/2026 | 60503 |
| BBR2576 | 284610M000354730 | 03/04/2026 | 56732 |
| BBS5E89 | 284610T000009894 | 11/04/2026 | 76251 |
| BBW1J67 | 284610M000354734 | 03/04/2026 | 60503 |
| BBX6F53 | 284610T000009913 | 13/04/2026 | 59591 |
| BCB0050 | 284610M000354856 | 05/04/2026 | 60503 |
| BCB2H69 | 284610M000354827 | 04/04/2026 | 60503 |
| BCC6B40 | 284610M000354965 | 07/04/2026 | 60503 |
| BCG8853 | 284610T000009915 | 13/04/2026 | 59591 |
| BCL2H67 | 284610M000354713 | 03/04/2026 | 60503 |
| BCM1927 | 284610M000354943 | 06/04/2026 | 60503 |
| BCM3J83 | 284610M000354959 | 07/04/2026 | 60503 |
| BCQ8G43 | 284610M000354778 | 04/04/2026 | 60503 |
| BCR9A59 | 284610M000354698 | 02/04/2026 | 60503 |
| BCS8G72 | 284610T000009929 | 13/04/2026 | 66531 |
| BCW4G11 | 284610M000354846 | 04/04/2026 | 56732 |
| BCX4H61 | 284610M000354665 | 02/04/2026 | 60503 |
| BDI2F76 | 284610M000354816 | 04/04/2026 | 60503 |
| BDL5F59 | 284610M000354860 | 05/04/2026 | 60503 |
| BDN5B29 | 284610M000354804 | 04/04/2026 | 60503 |
| BDP4C68 | 284610M000354936 | 06/04/2026 | 60503 |
| BDR2F95 | 284610M000354808 | 04/04/2026 | 60503 |
| BDV7H51 | 284610T000010041 | 17/04/2026 | 58000 |
| BDX4B36 | 284610M000354952 | 07/04/2026 | 60503 |
| BDX8B02 | 284610M000354905 | 06/04/2026 | 60503 |
| BDY9J40 | 284610M000354864 | 05/04/2026 | 60503 |
| BDZ8G51 | 284610M000354880 | 05/04/2026 | 60503 |
| BEE2B61 | 284610M000354849 | 04/04/2026 | 60503 |
| BEF2E02 | 284610T000009150 | 13/04/2026 | 51851 |
| BEH8D01 | 284610M000354855 | 05/04/2026 | 60503 |
| BEJ7D13 | 284610T000009032 | 12/04/2026 | 55680 |
| BEU0I43 | 284610T000009904 | 11/04/2026 | 55414 |
| BEV8B98 | 284610M000354750 | 03/04/2026 | 60503 |
| BLQ2807 | 284610M000354853 | 05/04/2026 | 60503 |
| BMD5F45 | 284610T000010040 | 17/04/2026 | 51851 |
| BQS7C99 | 284610M000354829 | 04/04/2026 | 60503 |
| BVD3F33 | 284610M000354765 | 03/04/2026 | 60503 |
| BZN9E25 | 284610M000354733 | 03/04/2026 | 60503 |
| CGW6543 | 284610M000354859 | 05/04/2026 | 60503 |
| CIW5A52 | 284610M000354737 | 03/04/2026 | 60503 |
| COS2629 | 284610M000354685 | 02/04/2026 | 60503 |
| COU5B30 | 284610M000354777 | 04/04/2026 | 60503 |
| CRY2H59 | 284610M000354715 | 03/04/2026 | 60503 |
| CTY8413 | 284610M000354719 | 03/04/2026 | 60503 |
| CUT0A07 | 284610M000354789 | 10/04/2026 | 60503 |
| CYW6I67 | 284610M000354918 | 06/04/2026 | 60503 |
| CZU3F77 | 284610M000354675 | 02/04/2026 | 60503 |
| DAD5294 | 284610M000354879 | 05/04/2026 | 60503 |
| DBY9G86 | 284610M000354803 | 04/04/2026 | 60503 |
| DCM2A49 | 284610T000010014 | 15/04/2026 | 51851 |
| DDO1A47 | 284610M000354746 | 03/04/2026 | 60503 |
| DDS4C39 | 284610M000354801 | 04/04/2026 | 60503 |
| DFB1075 | 284610M000354731 | 03/04/2026 | 60503 |
| DFB1075 | 284610M000354820 | 04/04/2026 | 60503 |
| DFB1075 | 284610M000354729 | 03/04/2026 | 60503 |
| DFB1075 | 284610M000354725 | 03/04/2026 | 60503 |
| DFW8J68 | 284610M000354679 | 01/04/2026 | 60503 |
| DGG1B93 | 284610M000354882 | 05/04/2026 | 60503 |
| DHR3003 | 284610T000009143 | 11/04/2026 | 51851 |
| DIR2267 | 284610M000354885 | 05/04/2026 | 60503 |
| DLP0C96 | 284610T000009047 | 16/04/2026 | 51851 |
| DOB1B54 | 284610T000009031 | 12/04/2026 | 76842 |
| DOC2532 | 284610M000354858 | 05/04/2026 | 60503 |
| DQO6G88 | 284610M000354711 | 03/04/2026 | 60503 |
| DQS1D71 | 284610T000010007 | 15/04/2026 | 55414 |

|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| DQY9D15 | 284610M000354794 | 04/04/2026 | 60503 |
| DRY8A50 | 284610M000354739 | 03/04/2026 | 60503 |
| DRY8A50 | 284610M000354760 | 03/04/2026 | 60503 |
| DSJ8333 | 284610T000009148 | 13/04/2026 | 51851 |
| DSY5H00 | 284610T000010019 | 15/04/2026 | 76332 |
| DTA9J65 | 284610M000354967 | 06/04/2026 | 60503 |
| DWA5B67 | 284610M000354814 | 04/04/2026 | 60503 |
| DXC0C29 | 284610M000354896 | 05/04/2026 | 60503 |
| DXI8095 | 284610M000354732 | 03/04/2026 | 60503 |
| DXQ1G91 | 284610M000354909 | 05/04/2026 | 60503 |
| DYA5D63 | 284610M000354682 | 02/04/2026 | 60503 |
| EIC5570 | 284610M000354938 | 06/04/2026 | 60503 |
| EKS6A82 | 284610M000354791 | 10/04/2026 | 60503 |
| ELL9B88 | 284610M000354681 | 02/04/2026 | 60503 |
| ELW0E30 | 284610M000354906 | 06/04/2026 | 60503 |
| ENA9A27 | 284610M000354930 | 06/04/2026 | 60503 |
| EOI4958 | 284610M000354921 | 06/04/2026 | 60503 |
| EPF6E88 | 284610M000354840 | 04/04/2026 | 60503 |
| EPR7I63 | 284610M000354691 | 02/04/2026 | 60503 |
| EQN3161 | 284610M000354897 | 05/04/2026 | 60503 |
| ERG3D48 | 284610M000354902 | 06/04/2026 | 60503 |
| ERJ5H58 | 284610M000354736 | 03/04/2026 | 60503 |
| EUH3C80 | 284610M000354716 | 03/04/2026 | 60503 |
| EWK9449 | 284610T000009023 | 10/04/2026 | 55414 |
| EZG9E28 | 284610M000354941 | 06/04/2026 | 60503 |
| EZK1037 | 284610M000354944 | 06/04/2026 | 60503 |
| FEN4G78 | 284610M000354662 | 02/04/2026 | 60503 |
| FFF7432 | 284610M000354672 | 02/04/2026 | 56732 |
| FFH1H57 | 284610T000010004 | 15/04/2026 | 60502 |
| FFK8J03 | 284610M000354877 | 05/04/2026 | 56732 |
| FHI2C96 | 284610M000354693 | 02/04/2026 | 60503 |
| FIZ8D01 | 284610M000354775 | 03/04/2026 | 60503 |
| FOU2A68 | 284610M000354835 | 04/04/2026 | 56732 |
| FVA9009 | 284610T000009048 | 16/04/2026 | 51851 |
| FYK7H94 | 284610M000354957 | 07/04/2026 | 56732 |
| FZL3G46 | 284610M000354892 | 05/04/2026 | 60503 |
| GBG4I65 | 284610T000009886 | 10/04/2026 | 61220 |
| GDW3J52 | 284610M000354837 | 04/04/2026 | 60503 |
| GJV7I29 | 284610M000354851 | 05/04/2026 | 60503 |
| GPK4D44 | 284610T000009892 | 11/04/2026 | 51851 |
| GPK4D44 | 284610T000009891 | 11/04/2026 | 58000 |
| GSP8686 | 284610M000354810 | 04/04/2026 | 60503 |
| GUU9536 | 284610M000354661 | 02/04/2026 | 60503 |
| GZH8743 | 284610M000354828 | 04/04/2026 | 60503 |
| HKU3F45 | 284610M000354735 | 03/04/2026 | 60503 |
| HLV7342 | 284610M000354963 | 07/04/2026 | 60503 |
| IOO6F89 | 284610M000354948 | 07/04/2026 | 60503 |
| IRU3J60 | 284610T000009902 | 11/04/2026 | 61220 |
| ITA0G50 | 284610T000009655 | 13/04/2026 | 51851 |
| IXQ0H23 | 284610M000354712 | 03/04/2026 | 60503 |
| IXQ5C59 | 284610M000354850 | 05/04/2026 | 60503 |
| IXW8A66 | 284610M000354912 | 06/04/2026 | 56732 |
| IYK8G57 | 284610T000009898 | 11/04/2026 | 61300 |
| IYK8G57 | 284610T000009899 | 11/04/2026 | 62700 |
| JHI9C98 | 284610T000010016 | 15/04/2026 | 51851 |
| JYA2D55 | 284610T000009146 | 13/04/2026 | 67000 |
| KAI2D09 | 284610T000010037 | 17/04/2026 | 51851 |
| KED7005 | 284610M000354757 | 03/04/2026 | 60503 |
| KEQ2A48 | 284610M000354887 | 05/04/2026 | 60503 |
| LAM8395 | 284610M000354884 | 05/04/2026 | 60503 |
| LOQ7833 | 284610M000354966 | 07/04/2026 | 60503 |
| LPV6C24 | 284610T000009875 | 10/04/2026 | 55414 |
| LQB4J17 | 284610T000009656 | 13/04/2026 | 51851 |
| LRM0542 | 284610M000354911 | 06/04/2026 | 60503 |
| MBB7961 | 284610M000354923 | 04/04/2026 | 60503 |
| MDA4D29 | 284610M000354901 | 06/04/2026 | 60503 |
| MHJ7D02 | 284610M000354890 | 05/04/2026 | 60503 |
| MJA9G77 | 284610M000354929 | 06/04/2026 | 56732 |
| MJE9D03 | 284610T000010015 | 15/04/2026 | 51851 |
| MKQ4F40 | 284610M000354744 | 03/04/2026 | 60503 |
| MLL4J77 | 284610M000354939 | 06/04/2026 | 60503 |
| MLN5J47 | 284610M000354844 | 04/04/2026 | 60503 |
| MQB4763 | 284610M000354677 | 02/04/2026 | 60503 |
| MTH2C97 | 284610M000354806 | 04/04/2026 | 60503 |
| MXT9D69 | 284610M000354792 | 10/04/2026 | 60503 |
| MYJ8250 | 284610M000354688 | 02/04/2026 | 60503 |
| NGQ5B67 | 284610M000354940 | 06/04/2026 | 60503 |
| NKP7D46 | 284610M000354869 | 05/04/2026 | 60503 |
| NRF9B53 | 284610T000009147 | 13/04/2026 | 51851 |
| NXS0746 | 284610M000354788 | 10/04/2026 | 60503 |
| OAK1J28 | 284610M000354670 | 02/04/2026 | 60503 |
| OMA5297 | 284610M000354870 | 05/04/2026 | 60503 |
| OOJ5B28 | 284610T000009901 | 11/04/2026 | 61220 |
| OPY7043 | 284610T000009028 | 12/04/2026 | 55920 |
| OQD0F00 | 284610M000354910 | 06/04/2026 | 60503 |
| OQE1D78 | 284610M000354724 | 03/04/2026 | 60503 |
| PSF7A88 | 284610M000354774 | 03/04/2026 | 60503 |
| PVU9E36 | 284610M000354761 | 03/04/2026 | 56732 |
| PWD4B95 | 284610M000354745 | 03/04/2026 | 60503 |

|          |                  |            |       |
|----------|------------------|------------|-------|
| PWD4B95  | 284610M000354759 | 03/04/2026 | 56732 |
| QAS2035  | 284610M000354821 | 04/04/2026 | 60503 |
| QBD8E16  | 284610M000354867 | 05/04/2026 | 60503 |
| QCY5J98  | 284610T000010009 | 15/04/2026 | 61220 |
| QKD6I97  | 284610T000008040 | 15/04/2026 | 60501 |
| QKT9C97  | 284610M000354771 | 03/04/2026 | 60503 |
| QMW4C64  | 284610M000354833 | 04/04/2026 | 60503 |
| QPI0G20  | 284610M000354834 | 04/04/2026 | 56732 |
| QRN2H84  | 284610M000354903 | 06/04/2026 | 60503 |
| QSV9D87  | 284610M000354772 | 03/04/2026 | 60503 |
| QSY2G55  | 284610M000354915 | 06/04/2026 | 56732 |
| QXQ0D97  | 284610T000009905 | 11/04/2026 | 55414 |
| RAK2D77  | 284610M000354969 | 06/04/2026 | 60503 |
| RAN0C95  | 284610M000354763 | 03/04/2026 | 60503 |
| RG2C2C13 | 284610M000354762 | 03/04/2026 | 60503 |
| RGD3E22  | 284610T000009040 | 14/04/2026 | 55920 |
| RHA3I68  | 284610M000354787 | 04/04/2026 | 60503 |
| RHD1I69  | 284610M000354756 | 03/04/2026 | 60503 |
| RHD3B24  | 284610T000007253 | 11/04/2026 | 59591 |
| RHD8H89  | 284610M000354951 | 07/04/2026 | 60503 |
| RHF1G39  | 284610T000009922 | 13/04/2026 | 70721 |
| RHI9J73  | 284610M000354861 | 05/04/2026 | 60503 |
| RHJ1I88  | 284610M000354917 | 06/04/2026 | 60503 |
| RHN6F50  | 284610M000354728 | 03/04/2026 | 60503 |
| RHQ1D96  | 284610M000354710 | 03/04/2026 | 60503 |
| RHQ2G50  | 284610M000354831 | 04/04/2026 | 60503 |
| RHY4F64  | 284610T000010020 | 15/04/2026 | 50100 |
| RJE0D22  | 284610T000009877 | 10/04/2026 | 58000 |
| RUE3G29  | 284610M000354748 | 03/04/2026 | 60503 |
| RVM0B78  | 284610M000354968 | 07/04/2026 | 60503 |
| SDS4D29  | 284610M000354776 | 04/04/2026 | 60503 |
| SDT1I71  | 284610T000007255 | 16/04/2026 | 70481 |
| SEB8F96  | 284610T000009907 | 13/04/2026 | 59591 |
| SED8A87  | 284610T000009924 | 13/04/2026 | 76842 |
| SED8A87  | 284610T000009923 | 13/04/2026 | 59670 |
| SEL0G30  | 284610M000354955 | 07/04/2026 | 60503 |
| SEL1G71  | 284610T000009914 | 13/04/2026 | 73400 |
| SEL3E13  | 284610M000354819 | 04/04/2026 | 60503 |
| SEL8B78  | 284610T000007254 | 15/04/2026 | 70301 |
| SEN6J58  | 284610M000354862 | 05/04/2026 | 60503 |
| SEP5H89  | 284610T000009908 | 13/04/2026 | 66531 |
| SEU8F60  | 284610M000354924 | 06/04/2026 | 60503 |
| SEZ5A49  | 284610M000354809 | 04/04/2026 | 60503 |
| SFE9C80  | 284610M000354800 | 04/04/2026 | 60503 |
| SFG1I28  | 284610M000354964 | 07/04/2026 | 60503 |
| SFH5C64  | 284610T000009921 | 13/04/2026 | 59591 |
| SFLOF87  | 284610T000009027 | 12/04/2026 | 73400 |
| SFL0J42  | 284610M000354797 | 04/04/2026 | 60503 |
| SHV9I43  | 284610T000009667 | 16/04/2026 | 65300 |
| SOQ1C83  | 284610M000354872 | 05/04/2026 | 60503 |
| STP4E95  | 284610T000009026 | 12/04/2026 | 56650 |
| SVU7H95  | 284610M000354706 | 03/04/2026 | 60503 |
| SWU6D36  | 284610T000009024 | 10/04/2026 | 56144 |
| SWU7H95  | 284610M000354704 | 03/04/2026 | 60503 |
| SXG4C04  | 284610T000009927 | 13/04/2026 | 60501 |
| SXP0G21  | 284610M000354683 | 02/04/2026 | 60503 |
| SYL1E99  | 284610M000354854 | 05/04/2026 | 60503 |
| TAJ2I60  | 284610M000354891 | 05/04/2026 | 60503 |
| TAK3H99  | 284610T000010039 | 17/04/2026 | 76332 |
| TAO3C81  | 284610M000354847 | 04/04/2026 | 60503 |
| TAO3C81  | 284610M000354780 | 04/04/2026 | 60503 |
| TAR2E10  | 284610M000354668 | 02/04/2026 | 60503 |
| TAT0F73  | 284610M000354813 | 04/04/2026 | 60503 |
| TAU7F54  | 284610M000354945 | 06/04/2026 | 60503 |
| TAX4A20  | 284610T000009659 | 13/04/2026 | 73400 |
| TAX4A20  | 284610T000009658 | 13/04/2026 | 76842 |
| TBB0G48  | 284610M000354705 | 03/04/2026 | 60503 |
| TBD8D39  | 284610M000354826 | 04/04/2026 | 60503 |
| TBO3C80  | 284610M000354702 | 03/04/2026 | 60503 |
| TBQ1H87  | 284610M000354958 | 07/04/2026 | 60503 |
| TBX7G48  | 284610M000354886 | 05/04/2026 | 60503 |
| TBZ2I47  | 284610T000010008 | 15/04/2026 | 61220 |
| TBZ7D91  | 284610M000354956 | 07/04/2026 | 56732 |
| TCV1E83  | 284610M000354866 | 05/04/2026 | 60503 |
| TKT0B76  | 284610M000354686 | 02/04/2026 | 60503 |
| UAU0I54  | 284610M000354920 | 06/04/2026 | 60503 |
| UAU8I03  | 284610M000354793 | 04/04/2026 | 60503 |
| UAV7C26  | 284610M000354823 | 04/04/2026 | 60503 |
| UAW3E31  | 284610M000354926 | 06/04/2026 | 60503 |
| UAY9D88  | 284610M000354689 | 02/04/2026 | 60503 |
| UAZ0E51  | 284610M000354876 | 05/04/2026 | 60503 |
| UAZ1D73  | 284610M000354907 | 06/04/2026 | 60503 |
| UAZ7G18  | 284610M000354953 | 07/04/2026 | 60503 |
| UBD6I30  | 284610M000354932 | 06/04/2026 | 60503 |
| UBI7I70  | 284610M000354889 | 05/04/2026 | 60503 |
| UBJ7A48  | 284610M000354824 | 04/04/2026 | 60503 |
| UBM8C98  | 284610M000354680 | 02/04/2026 | 60503 |
| UBN2I53  | 284610T000009144 | 11/04/2026 | 61220 |
| UBQ1A24  | 284610M000354815 | 04/04/2026 | 60503 |

|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| UBS0E70 | 284610M000354701 | 03/04/2026 | 60503 |
|---------|------------------|------------|-------|

Publicado por:  
Valdineia Angelo de Lima Goncalves  
Código Identificador:6087EF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA  
EDITAL\_NA\_20260422\_180228

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/06/2026.

| Placa Veículo | Auto Infração    | Data Infração | Código Infração |
|---------------|------------------|---------------|-----------------|
| APV6J11       | 284610NIC0032929 | 31/03/2026    | 50020           |
| ARD6920       | 284610NIC0032950 | 31/03/2026    | 50020           |
| ASR8H58       | 284610NIC0032943 | 31/03/2026    | 50020           |
| ATV5A69       | 284610NIC0032941 | 31/03/2026    | 50020           |
| AWB4H73       | 284610NIC0032952 | 31/03/2026    | 50020           |
| AXR6901       | 284610NIC0032951 | 31/03/2026    | 50020           |
| AZX4C57       | 284610NIC0032955 | 31/03/2026    | 50020           |
| AZY9F31       | 284610NIC0032960 | 31/03/2026    | 50020           |
| AZY9F31       | 284610NIC0032953 | 31/03/2026    | 50020           |
| AZY9F31       | 284610NIC0032963 | 31/03/2026    | 50020           |
| BBD8A83       | 284610NIC0032936 | 31/03/2026    | 50020           |
| BBE2E23       | 284610NIC0032961 | 31/03/2026    | 50020           |
| BCJ9E68       | 284610NIC0032928 | 31/03/2026    | 50020           |
| BDA5C93       | 284610NIC0032933 | 31/03/2026    | 50020           |
| BDE6I11       | 284610NIC0032938 | 31/03/2026    | 50020           |
| BED4I69       | 284610NIC0032944 | 31/03/2026    | 50020           |
| EDA0555       | 284610NIC0032931 | 31/03/2026    | 50020           |
| ELE9E88       | 284610NIC0032947 | 31/03/2026    | 50020           |
| EMM2B81       | 284610NIC0032940 | 31/03/2026    | 50020           |
| FQA1C72       | 284610NIC0032949 | 31/03/2026    | 50020           |
| PDV0B62       | 284610NIC0032927 | 31/03/2026    | 50020           |
| RHF8H73       | 284610NIC0032937 | 31/03/2026    | 50020           |
| RHP8H01       | 284610NIC0032946 | 31/03/2026    | 50020           |
| RNK7B65       | 284610NIC0032935 | 31/03/2026    | 50020           |
| RXZ4H58       | 284610NIC0032942 | 31/03/2026    | 50020           |
| SEK1C02       | 284610NIC0032956 | 31/03/2026    | 50020           |
| STM9F05       | 284610NIC0032930 | 31/03/2026    | 50020           |
| TAI7B77       | 284610NIC0032945 | 31/03/2026    | 50020           |
| TBN7I86       | 284610NIC0032932 | 31/03/2026    | 50020           |
| TBP1F46       | 284610NIC0032939 | 31/03/2026    | 50020           |
| TBS6J23       | 284610NIC0032962 | 31/03/2026    | 50020           |
| TDT3F78       | 284610NIC0032948 | 31/03/2026    | 50020           |
| TEZ8B89       | 284610NIC0032958 | 31/03/2026    | 50020           |
| TJC4G76       | 284610NIC0032964 | 31/03/2026    | 50020           |
| TLN0C75       | 284610NIC0032954 | 31/03/2026    | 50020           |
| TXL3C30       | 284610NIC0032934 | 31/03/2026    | 50020           |
| UAU8I42       | 284610NIC0032957 | 31/03/2026    | 50020           |
| UBG9C54       | 284610NIC0032959 | 31/03/2026    | 50020           |

Publicado por:  
Valdineia Angelo de Lima Goncalves  
Código Identificador:7FF8946E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA  
EDITAL\_NP\_20260415\_179940

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 05/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto Infração    | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---------------|------------------|---------------|-----------------|----------------|
| AAZ4814       | 284610M000350828 | 26/01/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AAZ4814       | 284610M000350829 | 26/01/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AAZ4814       | 284610M000350819 | 26/01/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AAZ4814       | 284610M000350818 | 26/01/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| ABI1B64       | 284610M000351009 | 29/01/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| ACH5J98       | 284610T000008663 | 03/02/2026    | 55411           | R\$ 195,23     |
| ACQ7815       | 284610M000351122 | 01/02/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| ADO9262       | 284610M000350728 | 25/01/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AEJ4563       | 284610M000350977 | 28/01/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AEJ7861       | 284610M000350854 | 26/01/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AEL6408       | 284610M000351101 | 01/02/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AEU0D50       | 284610M000350722 | 25/01/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AEZ1A71       | 284610M000350971 | 28/01/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AFE8H09       | 284610M000351096 | 01/02/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AFG0798       | 284610M000351069 | 04/02/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AFN3227       | 284610M000350992 | 29/01/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AGA4F24       | 284610M000350837 | 26/01/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AGD3E57       | 284610M000350902 | 27/01/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AGH0701       | 284610M000351017 | 29/01/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |



|         |                  |            |       |              |
|---------|------------------|------------|-------|--------------|
| AGH4H38 | 284610M000350801 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AGI5H02 | 284610M000350958 | 28/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AHB3B06 | 284610T000000864 | 02/02/2026 | 52741 | R\$ 2.934,70 |
| AHB3B06 | 284610T000000865 | 02/02/2026 | 73400 | R\$ 130,16   |
| AHB8951 | 284610M000350791 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AHP2H57 | 284610M000351052 | 31/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AHT5854 | 284610M000350767 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AHT5854 | 284610M000350774 | 25/01/2026 | 56732 | R\$ 130,16   |
| AHT8784 | 284610M000350757 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AHU4B12 | 284610M000350947 | 28/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AHX9623 | 284610M000351100 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AHX9623 | 284610M000351060 | 31/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AIB2456 | 284610M000350843 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AIE9731 | 284610M000350830 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AIG5E36 | 284610T000008694 | 05/02/2026 | 65992 | R\$ 293,47   |
| AIG5E36 | 284610T000008696 | 05/02/2026 | 67261 | R\$ 195,23   |
| ATT9582 | 284610M000350724 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AIX6H94 | 284610M000351000 | 29/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AJI6F28 | 284610M000350812 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AJJ4800 | 284610M000350832 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AJK2877 | 284610M000350909 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AJM6E35 | 284610M000351016 | 29/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AJM7165 | 284610M000350983 | 29/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AJS8J97 | 284610M000351008 | 30/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AJV3C27 | 284610M000350725 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AJY3A20 | 284610M000351102 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AKE2A12 | 284610M000350797 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AKF9J37 | 284610M000350862 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AKS2982 | 284610M000351121 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AKV3B16 | 284610M000351028 | 30/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AKW4909 | 284610M000350743 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AKW4909 | 284610M000350778 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| ALE9F91 | 284610M000350827 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| ALF2E84 | 284610M000350726 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| ALG9654 | 284610M000351072 | 31/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| ALI2F07 | 284610M000350844 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| ALO1D17 | 284610M000350768 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| ALS1108 | 284610M000350814 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| ALW6E17 | 284610M000351053 | 31/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| ALX6C64 | 284610M000350760 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| ALZ1744 | 284610M000350835 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AMB3B19 | 284610M000350980 | 29/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AMD9601 | 284610M000350784 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AME5980 | 284610M000351004 | 29/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AMF7E58 | 284610M000350888 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AMS6085 | 284610M000350794 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AMS6085 | 284610M000350842 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AMT8F14 | 284610M000351097 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AMZ1236 | 284610T000008682 | 04/02/2026 | 67261 | R\$ 195,23   |
| AMZ3944 | 284610M000351090 | 31/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| ANE7E25 | 284610M000350890 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| ANH0C81 | 284610M000350944 | 28/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| ANH4423 | 284610M000350956 | 28/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| ANJ6629 | 284610T000008592 | 02/02/2026 | 65992 | R\$ 293,47   |
| ANO2I67 | 284610NIC0032485 | 20/01/2026 | 50020 | R\$ 390,46   |
| ANR0349 | 284610M000351091 | 31/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| ANR2575 | 284610M000350973 | 28/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| ANR2575 | 284610M000350920 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| ANX1B10 | 284610M000350871 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AOB2447 | 284610M000351041 | 31/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AOD2416 | 284610M000350922 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AOE1033 | 284610M000350713 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AOH8420 | 284610M000350824 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AON8691 | 284610M000351105 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AOO7C56 | 284610T000008596 | 02/02/2026 | 55411 | R\$ 195,23   |
| AOP4C38 | 284610M000350781 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AOQ8G90 | 284610M000351119 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AOZ4679 | 284610M000350908 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| APA2F59 | 284610T000008600 | 02/02/2026 | 51851 | R\$ 195,23   |
| APB8D88 | 284610M000350932 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| APC1786 | 284610M000350935 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| APC1786 | 284610M000350917 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| APH4020 | 284610M000350915 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| APJ7010 | 284610T000008656 | 02/02/2026 | 50450 | R\$ 293,47   |
| APJ7010 | 284610T000008655 | 02/02/2026 | 65992 | R\$ 293,47   |
| APJ7010 | 284610T000008657 | 02/02/2026 | 66020 | R\$ 293,47   |
| APJ7010 | 284610T000008654 | 02/02/2026 | 59591 | R\$ 1.467,35 |
| APK8363 | 284610M000351031 | 30/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| APL3707 | 284610M000350953 | 28/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| APO2I71 | 284610M000351061 | 31/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| APO2I71 | 284610M000351012 | 29/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| APO2I71 | 284610M000350919 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| APQ5E10 | 284610M000351046 | 30/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| APQ9555 | 284610M000351003 | 29/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| APR4C84 | 284610M000351099 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| APR4C84 | 284610M000351115 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| APR4C84 | 284610M000351116 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| APR9B76 | 284610T000008477 | 03/02/2026 | 55414 | R\$ 195,23   |
| APS8D59 | 284610M000351092 | 31/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |

|         |                  |            |       |            |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| APV6J11 | 284610T000008686 | 04/02/2026 | 58196 | R\$ 880,41 |
| AQD2J31 | 284610M000350748 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AQF0D07 | 284610M000350928 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AQJ5556 | 284610M000350764 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AQK4261 | 284610M000351023 | 30/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AQK7I91 | 284610M000350889 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AQW8236 | 284610T000008684 | 04/02/2026 | 65992 | R\$ 293,47 |
| AX1598  | 284610M000350813 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AQY6288 | 284610M000350715 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ARA3734 | 284610T000008482 | 03/02/2026 | 57380 | R\$ 293,47 |
| ARD6920 | 284610M000350962 | 28/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ARK3G78 | 284610M000351001 | 29/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ARN2H24 | 284610M000351126 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ASC0E90 | 284610M000351022 | 30/01/2026 | 56732 | R\$ 130,16 |
| ASC4A82 | 284610M000351043 | 31/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ASH2863 | 284610M000351037 | 30/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ASR2C68 | 284610CND0000893 | 12/12/2025 | 50371 | R\$ 586,94 |
| ASR6J95 | 284610M000350938 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ASR6J95 | 284610M000350936 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ASR8H58 | 284610M000350913 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AST8A22 | 284610NIC0032486 | 20/01/2026 | 50020 | R\$ 260,32 |
| ASY3H29 | 284610M000350803 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ASY8552 | 284610NIC0032492 | 20/01/2026 | 50020 | R\$ 390,46 |
| ATA9F13 | 284610M000351064 | 31/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ATA9H37 | 284610M000350879 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ATA9H37 | 284610M000350883 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ATA9H37 | 284610M000350882 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ATA9H37 | 284610M000351055 | 31/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ATB8H63 | 284610M000350708 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ATC7120 | 284610T000008594 | 02/02/2026 | 57380 | R\$ 293,47 |
| ATD1E59 | 284610M000351093 | 31/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ATG7380 | 284610T000008670 | 03/02/2026 | 65992 | R\$ 293,47 |
| ATV5A69 | 284610M000350881 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AUC6F52 | 284610M000350798 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AUD0F14 | 284610M000350937 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AUG3777 | 284610M000350745 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AUJ4E03 | 284610M000350998 | 30/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AUL3B69 | 284610T000008478 | 03/02/2026 | 55680 | R\$ 195,23 |
| AUQ2094 | 284610M000350930 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AUR0387 | 284610M000351077 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AUS2585 | 284610M000350851 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AUY2F27 | 284610M000351094 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AUY6A45 | 284610T000008688 | 05/02/2026 | 51851 | R\$ 195,23 |
| AUY7B87 | 284610M000350775 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AVA6C92 | 284610M000350976 | 28/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AVB5I15 | 284610M000351112 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AVM7F31 | 284610M000351044 | 30/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AVN6503 | 284610M000350736 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AVO3025 | 284610M000350742 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AVP1B98 | 284610M000351057 | 31/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AVR1H64 | 284610M000351108 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AWB4H73 | 284610M000350975 | 28/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AWC4G24 | 284610M000350967 | 28/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AWE1G91 | 284610M000351068 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AWE4F75 | 284610M000350780 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AWE4F75 | 284610M000350783 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AWE5J92 | 284610M000350895 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AWH0E83 | 284610M000350940 | 28/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AWH5D90 | 284610M000351075 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AWJ7G16 | 284610M000351081 | 31/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AWN0C67 | 284610M000350864 | 27/01/2026 | 56732 | R\$ 130,16 |
| AWQ8209 | 284610M000350914 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AWR2G85 | 284610M000351065 | 31/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AWY5C62 | 284610M000350839 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AXC2G64 | 284610M000350770 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AXD1C27 | 284610M000350806 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AXF7F24 | 284610T000007656 | 02/02/2026 | 66532 | R\$ 195,23 |
| AXF8J31 | 284610NIC0032488 | 20/01/2026 | 50020 | R\$ 260,32 |
| AXI4992 | 284610M000351070 | 31/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AXI4992 | 284610M000350738 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AXP4339 | 284610NIC0032483 | 20/01/2026 | 50020 | R\$ 260,32 |
| AXR6901 | 284610M000350964 | 28/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AXW1F59 | 284610M000350707 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AXX6G75 | 284610M000351019 | 30/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AYA9C59 | 284610M000351056 | 31/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AYI0D06 | 284610M000350730 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AYI9072 | 284610M000351035 | 30/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AYR1A60 | 284610M000350718 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AYS9A37 | 284610M000350823 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AYT8C61 | 284610M000350982 | 28/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AYX3H28 | 284610T000007096 | 02/02/2026 | 54521 | R\$ 195,23 |
| AYY7D87 | 284610M000351127 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AYY8573 | 284610M000350904 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AZA3962 | 284610M000350733 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AZA9663 | 284610M000351062 | 31/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AZD4957 | 284610M000351049 | 31/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AZG4G05 | 284610M000350817 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AZII10F | 284610T000008653 | 02/02/2026 | 76251 | R\$ 293,47 |
| AZM7J69 | 284610M000350712 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |

|         |                  |            |       |            |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| AZO3C35 | 284610M000350986 | 29/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AZP5H33 | 284610NIC0032484 | 20/01/2026 | 50020 | R\$ 260,32 |
| AZT9901 | 284610T000001683 | 31/01/2026 | 50450 | R\$ 293,47 |
| AZT9901 | 284610T000001682 | 31/01/2026 | 65992 | R\$ 293,47 |
| AZX4C57 | 284610M000350996 | 29/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AZY0870 | 284610M000350873 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AZY9F31 | 284610M000351128 | 02/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AZY9F31 | 284610M000351074 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AZY9F31 | 284610M000350987 | 29/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AZZ5I78 | 284610M000351042 | 31/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AZZ5I78 | 284610M000350950 | 28/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BAJ0I32 | 284610T000007661 | 04/02/2026 | 58196 | R\$ 880,41 |
| BAP4F92 | 284610M000350868 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BAQ4G64 | 284610M000350892 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BAU2B75 | 284610T000008672 | 03/02/2026 | 51851 | R\$ 195,23 |
| BAU8J19 | 284610M000350901 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BAZ4C59 | 284610M000351118 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BBC7298 | 284610M000350885 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BBD8A83 | 284610M000350847 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BBD9221 | 284610T000008484 | 05/02/2026 | 60330 | R\$ 293,47 |
| BBE2E23 | 284610M000351078 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BBE3B22 | 284610M000350773 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BBE8A62 | 284610M000350960 | 28/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BBK6C79 | 284610T000007657 | 02/02/2026 | 66531 | R\$ 195,23 |
| BBM8J74 | 284610M000350951 | 28/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BBN3I20 | 284610M000350744 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BBT5I14 | 284610M000350963 | 28/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BBU6895 | 284610M000350840 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BBX6G11 | 284610M000350985 | 29/01/2026 | 56732 | R\$ 130,16 |
| BCC8H96 | 284610M000351085 | 31/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BCE6E96 | 284610M000350966 | 29/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BCF7F62 | 284610M000350910 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BCG7C02 | 284610M000351089 | 31/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BCJ9E68 | 284610T000008651 | 02/02/2026 | 55414 | R\$ 195,23 |
| BCU6E76 | 284610M000350723 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BDA5C93 | 284610M000350759 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BDD4G63 | 284610M000350993 | 29/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BDE6I11 | 284610M000350859 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BDJ1H57 | 284610M000350848 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BDJ1H57 | 284610M000350779 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BDO4A97 | 284610M000351005 | 29/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BDU4E80 | 284610T000008489 | 05/02/2026 | 66532 | R\$ 195,23 |
| BDV7B20 | 284610M000350796 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BDX5F08 | 284610T000008483 | 05/02/2026 | 60330 | R\$ 293,47 |
| BDX8E14 | 284610T000006320 | 02/02/2026 | 66020 | R\$ 293,47 |
| BDX8E14 | 284610T000006322 | 02/02/2026 | 66531 | R\$ 195,23 |
| BDX8E14 | 284610T000008659 | 02/02/2026 | 66700 | R\$ 195,23 |
| BDX8E14 | 284610T000006319 | 02/02/2026 | 70561 | R\$ 293,47 |
| BDX8E14 | 284610T000006321 | 02/02/2026 | 67261 | R\$ 195,23 |
| BEA2F45 | 284610M000350734 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BED4I69 | 284610M000350916 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BEF6A56 | 284610M000350874 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BEJ4E91 | 284610M000350921 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BEK7B08 | 284610M000350755 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BEX7J41 | 284610T000008599 | 02/02/2026 | 55920 | R\$ 130,16 |
| BEY7H53 | 284610M000350746 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BHP0F06 | 284610M000350776 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BHZ8F37 | 284610M000351106 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BIB1G53 | 284610M000350831 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BKB3226 | 284610M000350852 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BKV4550 | 284610M000351087 | 31/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BKV4550 | 284610M000350969 | 28/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BMB4I37 | 284610M000350772 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BMP8G24 | 284610T000008692 | 05/02/2026 | 65992 | R\$ 293,47 |
| BMV9I86 | 284610M000351088 | 31/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BTW8A76 | 284610M000350860 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BVO7I42 | 284610M000351071 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BXA5544 | 284610M000350898 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| CBN4863 | 284610T000008480 | 03/02/2026 | 61220 | R\$ 293,47 |
| CEE6596 | 284610M000350769 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| CFR5F38 | 284610M000351058 | 31/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| CIZ9632 | 284610M000350747 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| CIJ2748 | 284610M000350855 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| CNM8839 | 284610M000350841 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| CPW2228 | 284610M000350771 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| CVK8078 | 284610M000350727 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| CVO9964 | 284610M000350826 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| CXI7I23 | 284610M000350732 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| CYW2F64 | 284610M000350907 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| CZD3736 | 284610M000351107 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| CZK6156 | 284610T000008652 | 02/02/2026 | 55414 | R\$ 195,23 |
| DFB1075 | 284610M000351104 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DFB1075 | 284610M000350792 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DFB1075 | 284610M000351027 | 30/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DFB1075 | 284610M000350795 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DFB1075 | 284610M000350825 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DFB1075 | 284610M000351063 | 31/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DFI4I18 | 284610M000350716 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DGW8B06 | 284610M000350822 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |

|         |                  |            |       |            |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| DHV6F38 | 284610M000350820 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DJN6092 | 284610T000008661 | 02/02/2026 | 55920 | R\$ 130,16 |
| DLR8005 | 284610M000350816 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DNT9C64 | 284610M000350740 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DNT9C64 | 284610M000350710 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DNT9C64 | 284610M000350912 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DOC3I27 | 284610M000350717 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DOS4J53 | 284610M000350709 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DPN5713 | 284610M000350752 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DSC2306 | 284610M000351030 | 30/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DSF5F64 | 284610M000350719 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DSR1H63 | 284610M000350815 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DSW1451 | 284610M000350853 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DUD1E18 | 284610M000350786 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DWA9B50 | 284610M000350790 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DZA7E23 | 284610M000350754 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DZY8B56 | 284610M000350785 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| EAF5C47 | 284610M000350810 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| EBP1B09 | 284610M000350741 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ECS7E09 | 284610M000350896 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| EDA0555 | 284610M000350714 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| EGC4538 | 284610M000350887 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| EIT9H65 | 284610NIC0032489 | 20/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| EIU2275 | 284610M000350876 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| EKB5679 | 284610M000350731 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| EKY7912 | 284610M000350955 | 28/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ELE9E88 | 284610M000350946 | 28/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| EMJ7A05 | 284610M000350793 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| EMM2B81 | 284610M000350872 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| EOZ9D33 | 284610M000350979 | 29/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| EUE5J16 | 284610T000008481 | 03/02/2026 | 69472 | R\$ 195,23 |
| EVBOH80 | 284610M000350999 | 29/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| EVH8G13 | 284610T000008681 | 04/02/2026 | 55414 | R\$ 195,23 |
| EXK0B17 | 284610M000350799 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| EYO5253 | 284610M000351054 | 31/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| FCA5C93 | 284610M000350978 | 28/01/2026 | 56732 | R\$ 130,16 |
| FEW4A77 | 284610M000350911 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| FGB2066 | 284610M000350720 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| FLN3H26 | 284610M000351098 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| FOW3B08 | 284610M000350894 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| FQA1C72 | 284610M000350954 | 28/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| FQB1A00 | 284610M000351026 | 30/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| FRB3812 | 284610M000351110 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| FSM0J25 | 284610T000008671 | 03/02/2026 | 55411 | R\$ 195,23 |
| FUU2C28 | 284610M000350802 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| FWJ1A68 | 284610M000351002 | 29/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| GAS8058 | 284610M000351095 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| GDG4F77 | 284610M000351079 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| GJW5B86 | 284610T000008667 | 03/02/2026 | 51420 | R\$ 293,47 |
| GJW5B86 | 284610T000008665 | 03/02/2026 | 50450 | R\$ 293,47 |
| GJW5B86 | 284610T000008666 | 03/02/2026 | 66531 | R\$ 195,23 |
| GJW5B86 | 284610T000008664 | 03/02/2026 | 65992 | R\$ 293,47 |
| GKE5F00 | 284610M000350949 | 28/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| GVE6I70 | 284610M000351086 | 31/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| HFG7E30 | 284610M000350777 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| HRB8516 | 284610M000350877 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| HRB8516 | 284610M000350945 | 28/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| INC7429 | 284610M000351076 | 31/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| IPW9B36 | 284610M000350800 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ITM4E09 | 284610M000351125 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| IVD3I05 | 284610NIC0032494 | 20/01/2026 | 50020 | R\$ 260,32 |
| IZR0J87 | 284610M000351114 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| JEW1J70 | 284610M000350965 | 28/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| JKH3H45 | 284610M000350925 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| JNC9701 | 284610M000351038 | 30/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| JNQ6023 | 284610M000350927 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| JPK4639 | 284610M000350923 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| JSE7I71 | 284610M000350948 | 28/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| JZP1349 | 284610M000350886 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| JZP1349 | 284610M000350878 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| KAH8H03 | 284610M000351013 | 29/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| KFB0I03 | 284610T000008660 | 02/02/2026 | 58940 | R\$ 130,16 |
| KFB0I03 | 284610M000350988 | 29/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| KNZ7E45 | 284610NIC0032481 | 20/01/2026 | 50020 | R\$ 390,46 |
| LRM0542 | 284610M000350994 | 29/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| MAG1F25 | 284610M000350811 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| MFA8242 | 284610M000350836 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| MFV3E02 | 284610M000350880 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| MGC7H57 | 284610M000351059 | 31/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| MKO5F99 | 284610M000350897 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| MMB8C97 | 284610M000350924 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| MOX9066 | 284610M000350809 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| MSN5B54 | 284610M000351066 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| MSS1I68 | 284610M000350997 | 29/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| NFP2A07 | 284610M000351010 | 29/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| NOK0H82 | 284610M000350906 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| NPO0J12 | 284610M000350849 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| NRV7F91 | 284610M000351051 | 31/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| NRV7F91 | 284610M000351050 | 31/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |



|         |                  |            |       |            |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| NVL5G09 | 284610T000008669 | 03/02/2026 | 55411 | R\$ 195,23 |
| ODA4C06 | 284610M000351034 | 30/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ODA4C06 | 284610M000351033 | 30/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ODA4C06 | 284610M000351045 | 30/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| OFZ9J32 | 284610M000350970 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| OLB5D73 | 284610T000008595 | 02/02/2026 | 55411 | R\$ 195,23 |
| OMA5297 | 284610M000350751 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| OMM5I54 | 284610NIC0032487 | 20/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| OOO0F09 | 284610M000350990 | 29/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| OOR3A31 | 284610M000350968 | 29/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| OOU7960 | 284610M000350735 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| OOU7960 | 284610M000350749 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| OOU7960 | 284610M000350918 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| OVU2F65 | 284610M000350808 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| OWM4J46 | 284610M000351032 | 30/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| OYC1656 | 284610M000350739 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| PDV0B62 | 284610T000007658 | 03/02/2026 | 69472 | R\$ 195,23 |
| PVN4814 | 284610T000008485 | 05/02/2026 | 60330 | R\$ 293,47 |
| PVP5F90 | 284610T000008593 | 02/02/2026 | 51851 | R\$ 195,23 |
| PXO9D19 | 284610M000350959 | 28/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| PYY5C78 | 284610T000008598 | 02/02/2026 | 55920 | R\$ 130,16 |
| QAN6033 | 284610M000351124 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QAS4G33 | 284610M000350984 | 28/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QCP0I41 | 284610M000350729 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QMW2A51 | 284610M000350933 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QNE6H15 | 284610M000351067 | 31/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QNJ3G03 | 284610M000351073 | 31/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QNQ7D48 | 284610M000351120 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QOI6208 | 284610M000351123 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QOI6A88 | 284610M000351024 | 30/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QOR2I62 | 284610M000350989 | 29/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QOV3G03 | 284610M000350941 | 28/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QPI9F40 | 284610M000350807 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QPR3A43 | 284610M000350753 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QQM4G07 | 284610M000350981 | 28/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QQQ0G70 | 284610M000351048 | 30/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QXV8G17 | 284610M000351040 | 30/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RFG9D39 | 284610M000351018 | 30/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RFX0D35 | 284610M000350858 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RHC0B24 | 284610M000350863 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RHF8H73 | 284610M000350857 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RHG6D44 | 284610M000350750 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RHP3B17 | 284610NIC0032495 | 20/01/2026 | 50020 | R\$ 260,32 |
| RHP8H01 | 284610M000350942 | 28/01/2026 | 56732 | R\$ 130,16 |
| RHQ6E05 | 284610T000008488 | 05/02/2026 | 54870 | R\$ 195,23 |
| RHQ9E45 | 284610M000351117 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RHU1I11 | 284610M000350850 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RHV1C38 | 284610M000350869 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RHV1C38 | 284610M000350943 | 28/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RHV1C38 | 284610M000350867 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RHV1C38 | 284610M000350765 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RHV3H23 | 284610M000350766 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RHX5B38 | 284610M000350875 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RHZ8G44 | 284610M000350846 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RJC4E98 | 284610NIC0032482 | 20/01/2026 | 50020 | R\$ 390,46 |
| RJZ5D90 | 284610M000351020 | 30/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RME0H44 | 284610M000350995 | 29/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RNK7B65 | 284610M000350834 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RVI8D80 | 284610M000350838 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RXZ4H58 | 284610M000350900 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SDP6J41 | 284610M000350903 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SEA1C53 | 284610M000351109 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SEJ4E34 | 284610M000350756 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SEK1C02 | 284610M000351011 | 29/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SEK6E17 | 284610M000351015 | 29/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SEO8A60 | 284610M000351029 | 30/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SET6E57 | 284610NIC0032493 | 20/01/2026 | 50020 | R\$ 390,46 |
| SEU0J33 | 284610M000350804 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SEY3J52 | 284610M000350758 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SFC7D61 | 284610M000351025 | 30/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SFF0G46 | 284610M000351111 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SFK8F10 | 284610M000350931 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SFL2F94 | 284610M000350972 | 28/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SFM0H29 | 284610T000008662 | 02/02/2026 | 57380 | R\$ 293,47 |
| SFO2G49 | 284610T000008689 | 05/02/2026 | 50450 | R\$ 293,47 |
| SFO2G49 | 284610T000008690 | 05/02/2026 | 65992 | R\$ 293,47 |
| SFO2G49 | 284610T000008691 | 05/02/2026 | 51420 | R\$ 293,47 |
| SFO2G49 | 284610M000351021 | 30/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SQE7H66 | 284610M000350974 | 28/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| STM9F05 | 284610M000350711 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SXT0H08 | 284610M000350762 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SY2B78  | 284610NIC0032490 | 20/01/2026 | 50020 | R\$ 390,46 |
| TAI4E78 | 284610M000351103 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TAI7B77 | 284610M000350929 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TAO7A26 | 284610M000350737 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TAR4F13 | 284610NIC0032491 | 20/01/2026 | 50020 | R\$ 390,46 |
| TAR9D96 | 284610M000350763 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TAV9E89 | 284610T000008677 | 03/02/2026 | 67261 | R\$ 195,23 |
| TAV9E89 | 284610T000008676 | 03/02/2026 | 73400 | R\$ 130,16 |

|         |                  |            |       |            |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| TAV9E89 | 284610T000008673 | 03/02/2026 | 65992 | R\$ 293,47 |
| TAV9E89 | 284610T000008674 | 03/02/2026 | 66102 | R\$ 195,23 |
| TAV9E89 | 284610T000008675 | 03/02/2026 | 66531 | R\$ 195,23 |
| TBA2E67 | 284610M000350870 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TBD9B47 | 284610M000350856 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TBE1F03 | 284610M000351047 | 30/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TBH3E26 | 284610T000008490 | 05/02/2026 | 66532 | R\$ 195,23 |
| TBK6D94 | 284610M000350821 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TBK6D94 | 284610M000350805 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TBM9F06 | 284610M000350761 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TBN7I86 | 284610M000350721 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TBN9B44 | 284610M000351080 | 31/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TBP1F46 | 284610M000350866 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TBP3I57 | 284610M000350884 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TBP3I66 | 284610M000351006 | 30/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TBP7A81 | 284610M000350845 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TBS6J23 | 284610M000351084 | 31/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TDI3F78 | 284610M000350952 | 28/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TEZ8B89 | 284610M000351036 | 30/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TJC4G76 | 116100T001010749 | 03/02/2026 | 55500 | R\$ 130,16 |
| TLK4C69 | 284610M000350865 | 27/01/2026 | 56732 | R\$ 130,16 |
| TLN0C75 | 284610M000350991 | 29/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TXL3C30 | 284610M000350833 | 26/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| UAU8H22 | 284610M000350926 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| UAU8I42 | 284610M000351014 | 29/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| UAV8A64 | 284610M000350905 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| UBA3G54 | 284610T000007095 | 01/02/2026 | 51180 | R\$ 880,41 |
| UBA3G54 | 284610T000007092 | 01/02/2026 | 57380 | R\$ 293,47 |
| UBA3G54 | 284610T000007094 | 01/02/2026 | 50100 | R\$ 880,41 |
| UBA3G54 | 284610T000007093 | 01/02/2026 | 61650 | R\$ 195,23 |
| UBF4C49 | 284610M000351007 | 30/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| UBF5G61 | 284610M000350782 | 25/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| UBG9C54 | 284610M000351039 | 30/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| UBI8E21 | 284610M000350899 | 27/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| UBJ4C80 | 284610T000003056 | 04/02/2026 | 70301 | R\$ 293,47 |

Publicado por:

Valdineia Angelo de Lima Goncalves

Código Identificador:0EC41BB9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA

### EDITAL\_NP\_20260422\_180271

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração    | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---------------|------------------|---------------|-----------------|----------------|
| ABJ1G89       | 284610M000351405 | 07/02/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| ABW8H87       | 284610M000351263 | 04/02/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| ABY6695       | 284610M000351321 | 05/02/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| ABY6695       | 284610M000351459 | 07/02/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| ACC8528       | 284610M000351418 | 08/02/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AED7C88       | 284610M000351243 | 03/02/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AEO4343       | 284610M000351190 | 02/02/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AEW9C00       | 284610M000351193 | 02/02/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AFK3G75       | 284610M000351410 | 07/02/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AFL2C90       | 284610NIC0032522 | 23/01/2026    | 50020           | R\$ 586,94     |
| AFM4I71       | 284610M000351339 | 07/02/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AFN5000       | 284610M000351457 | 07/02/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AFR2054       | 284610M000351234 | 03/02/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AGB8J82       | 284610T000008818 | 12/02/2026    | 65992           | R\$ 293,47     |
| AGE3724       | 284610NIC0032541 | 23/01/2026    | 50020           | R\$ 586,94     |
| AGF0H89       | 284610M000351477 | 08/02/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AGM0F80       | 284610M000351452 | 07/02/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AGR0G17       | 284610M000351188 | 02/02/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AGS5799       | 284610M000351469 | 08/02/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AHC3E12       | 284610M000351220 | 02/02/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AHM1768       | 284610M000351201 | 02/02/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AHU0153       | 284610M000351175 | 01/02/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AHU4B12       | 284610M000351390 | 08/02/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AHX3660       | 284610M000351176 | 01/02/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AHX6233       | 284610M000351388 | 07/02/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AI13196       | 284610T000008757 | 06/02/2026    | 51180           | R\$ 880,41     |
| AI13196       | 284610T000008756 | 06/02/2026    | 50100           | R\$ 880,41     |
| AI13196       | 284610T000008755 | 06/02/2026    | 66531           | R\$ 195,23     |
| AI12J05       | 284610T000008765 | 06/02/2026    | 66531           | R\$ 195,23     |
| AIX6308       | 284610M000351212 | 02/02/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AJB8334       | 284610M000351520 | 08/02/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AJG2J74       | 284610M000351211 | 02/02/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AJQ1744       | 284610M000351130 | 01/02/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AJT8051       | 284610M000351189 | 02/02/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AJW3023       | 284610M000351214 | 02/02/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AJW6316       | 284610M000351216 | 02/02/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AKJ6C39       | 284610T000008816 | 12/02/2026    | 70721           | R\$ 293,47     |
| AKJ6C39       | 284610T000008811 | 12/02/2026    | 50100           | R\$ 880,41     |
| AKJ6C39       | 284610T000008810 | 12/02/2026    | 65992           | R\$ 293,47     |

|         |                  |            |       |            |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| AKM9522 | 284610M000351417 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AKW4909 | 284610M000351444 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AKX6D48 | 284610M000351219 | 02/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AKY3F91 | 284610M000351474 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ALA4A77 | 284610M000351185 | 02/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ALH5C93 | 284610T000008793 | 10/02/2026 | 55411 | R\$ 195,23 |
| ALJ0F39 | 284610NIC0032554 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| ALJ0F39 | 284610M000351141 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ALK3I74 | 284610M000351154 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ALT3803 | 284610M000351461 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AMA0616 | 284610M000351158 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AMA5363 | 284610M000351325 | 05/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AMC9969 | 284610M000351504 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AMR0E68 | 284610M000351291 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AMS6085 | 284610M000351226 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ANA7317 | 284610M000351506 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ANA9B02 | 284610M000351137 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ANF5018 | 284610T000007671 | 10/02/2026 | 66531 | R\$ 195,23 |
| ANG3884 | 284610M000351351 | 06/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ANI3889 | 284610M000351462 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ANK4A62 | 284610M000351129 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ANR0349 | 284610M000351205 | 02/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ANR2575 | 284610M000351309 | 05/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ANR2575 | 284610M000351371 | 06/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ANV6C49 | 284610M000351174 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ANV6C49 | 284610M000351253 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ANV8920 | 284610M000351204 | 02/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ANW5701 | 284610M000351200 | 02/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AOA5404 | 284610T000008494 | 06/02/2026 | 66532 | R\$ 195,23 |
| AOA8380 | 284610M000351430 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AOB0176 | 284610M000351396 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AOE2187 | 284610M000351383 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AOQ5H80 | 284610M000351428 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AOR0970 | 284610T000008604 | 12/02/2026 | 66532 | R\$ 195,23 |
| AOR0970 | 284610T000008815 | 12/02/2026 | 51180 | R\$ 880,41 |
| AOR0970 | 284610T000008812 | 12/02/2026 | 65992 | R\$ 293,47 |
| AOR0970 | 284610T000008603 | 12/02/2026 | 66372 | R\$ 195,23 |
| AOR0970 | 284610T000008813 | 12/02/2026 | 70721 | R\$ 293,47 |
| AOR0970 | 284610T000008814 | 12/02/2026 | 50100 | R\$ 880,41 |
| AOW9J46 | 284610NIC0032574 | 27/01/2026 | 50020 | R\$ 390,46 |
| AOY1F86 | 284610NIC0032526 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| APB1F66 | 284610M000351337 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| API8I68 | 284610T000007672 | 10/02/2026 | 66531 | R\$ 195,23 |
| APK7A80 | 284610M000351194 | 02/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| APM2E53 | 284610M000351456 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| APN2162 | 284610M000351397 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| APO2I71 | 284610M000351436 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| APT1566 | 284610T000007686 | 12/02/2026 | 70481 | R\$ 293,47 |
| APT1566 | 284610T000007687 | 12/02/2026 | 50450 | R\$ 293,47 |
| APT1566 | 284610T000007688 | 12/02/2026 | 51420 | R\$ 293,47 |
| APV5649 | 284610T000008796 | 10/02/2026 | 65992 | R\$ 293,47 |
| APV5649 | 284610M000351221 | 02/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| APV5649 | 284610M000351392 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AQG2I48 | 284610M000351522 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AQG2I48 | 284610M000351505 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AQG4H29 | 284610M000351254 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AQG6090 | 284610T000008786 | 09/02/2026 | 58191 | R\$ 880,41 |
| AQG6090 | 284610T000008787 | 09/02/2026 | 65992 | R\$ 293,47 |
| AQH2609 | 284610M000351310 | 05/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AQI9D17 | 284610NIC0032561 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 260,32 |
| AQL9612 | 284610M000351500 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AQP9A69 | 284610M000351367 | 06/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AQR2E96 | 284610M000351218 | 02/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AQU1H03 | 284610M000351274 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AQW2B07 | 284610M000351391 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AQX9C64 | 284610M000351511 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ARA1D85 | 284610M000351324 | 05/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ARB7699 | 284610M000351419 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ARB8936 | 284610M000351162 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ARD6920 | 284610M000351314 | 05/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ARG9864 | 284610M000351472 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ARN5F47 | 284610M000351145 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ARP1061 | 284610NIC0032542 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| ARV5C46 | 284610M000351315 | 05/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ARW2D91 | 284610M000351208 | 02/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ARX4025 | 284610T000007675 | 11/02/2026 | 76332 | R\$ 293,47 |
| ASA1699 | 284610T000008791 | 10/02/2026 | 51851 | R\$ 195,23 |
| ASD6989 | 284610M000351478 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ASD7I52 | 284610M000351393 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ASE2H40 | 284610M000351403 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ASJ8353 | 284610M000351431 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ASL8136 | 284610T000007679 | 12/02/2026 | 51180 | R\$ 880,41 |
| ASL8136 | 284610T000007677 | 12/02/2026 | 65992 | R\$ 293,47 |
| ASL8136 | 284610T000007678 | 12/02/2026 | 50100 | R\$ 880,41 |
| ASL8136 | 284610T000007680 | 12/02/2026 | 67261 | R\$ 195,23 |
| ASM2324 | 284610M000351233 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ASM4D60 | 284610NIC0032546 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| ASP4E09 | 284610M000351143 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ASQ7G18 | 284610T000008820 | 12/02/2026 | 50371 | R\$ 586,94 |

|         |                  |            |       |              |
|---------|------------------|------------|-------|--------------|
| ASR6J95 | 284610M000351446 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| ASR6J95 | 284610M000351515 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| ASR6J95 | 284610M000351170 | 02/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| ASR6J95 | 284610M000351342 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| ASR6J95 | 284610M000351167 | 02/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| ASX7D56 | 284610M000351360 | 06/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| ASZ1999 | 284610M000351230 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| ASZ5E01 | 284610M000351287 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| ASZ7099 | 284610M000351255 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| ATA0A38 | 284610NIC0032504 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94   |
| ATA9H37 | 284610M000351484 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| ATA9H37 | 284610M000351519 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| ATC1272 | 284610M000351246 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| ATG5G38 | 284610M000351330 | 06/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| ATL0F56 | 284610M000351203 | 02/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| ATN8I42 | 284610M000351362 | 06/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| ATO8H28 | 284610T000008821 | 12/02/2026 | 65992 | R\$ 293,47   |
| ATV7D35 | 284610M000351358 | 06/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| ATY1121 | 284610M000351133 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| ATZ1I19 | 284610M000351296 | 05/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| ATZ3G16 | 284610NIC0032514 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94   |
| ATZ4853 | 284610M000351347 | 06/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AUD3D65 | 284610M000351304 | 05/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AUD9B31 | 284610NIC0032569 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94   |
| AUG4E68 | 284610M000351425 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AUJ2E87 | 284610T000008754 | 06/02/2026 | 58196 | R\$ 880,41   |
| AUJ8083 | 284610M000351507 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AUM6B04 | 284610T000008495 | 09/02/2026 | 51851 | R\$ 195,23   |
| AUR0387 | 284610M000351368 | 06/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AUY5H53 | 284610T000007668 | 09/02/2026 | 66532 | R\$ 195,23   |
| AVB3C04 | 284610M000351516 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AVB3C04 | 284610M000351509 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AVB7G72 | 284610M000351139 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AVD2662 | 284610NIC0032497 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94   |
| AVD8F18 | 284610NIC0032559 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94   |
| AVJ7I00 | 284610M000351458 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AVK6H37 | 284610NIC0032525 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94   |
| AVL8C21 | 284610M000351447 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AVL9I58 | 284610T000008774 | 09/02/2026 | 61220 | R\$ 293,47   |
| AVM7F31 | 284610T000008752 | 06/02/2026 | 50100 | R\$ 880,41   |
| AVM7F31 | 284610T000008751 | 06/02/2026 | 65992 | R\$ 293,47   |
| AVM7F31 | 284610T000008753 | 06/02/2026 | 51180 | R\$ 880,41   |
| AVM7F31 | 284610M000351241 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AVN6E24 | 284610M000351407 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AVP2B72 | 284610M000351400 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AVX1I89 | 284610M000351346 | 06/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AVX1I89 | 284610M000351202 | 02/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AVX7I43 | 284610M000351341 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AVX9974 | 284610NIC0032498 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94   |
| AVZ5761 | 284610T000008497 | 09/02/2026 | 51851 | R\$ 195,23   |
| AWE1465 | 284610M000351374 | 06/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AWJ5A10 | 284610M000351134 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AWK6J81 | 284610M000351385 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AWK9H87 | 284610M000351317 | 05/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AWN0408 | 284610M000351503 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AWS0959 | 284610M000351332 | 06/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AWZ1E23 | 284610M000351305 | 05/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AXF6G85 | 284610M000351163 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AXG0167 | 284610M000351467 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AXL6C34 | 284610M000351364 | 06/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AXP3I84 | 284610M000351136 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AXR0J04 | 284610M000351493 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AXY5066 | 284610NIC0032524 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94   |
| AXY9E76 | 284610M000351424 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AXZ8F13 | 284610M000351411 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AYJ4F83 | 284610T000008768 | 09/02/2026 | 66531 | R\$ 195,23   |
| AYL5E13 | 284610NIC0032499 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94   |
| AYM2E93 | 284610M000351356 | 06/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AYM8A64 | 284610M000351449 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AYN7G96 | 284610M000351427 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AYO1F07 | 284610M000351261 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AYO2B13 | 284610M000351147 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AYO2G43 | 284610M000351283 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AYO3D99 | 284610NIC0032518 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94   |
| AYO5221 | 284610NIC0032532 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94   |
| AYQ9771 | 284610M000351473 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AYR7F32 | 284610T000008775 | 09/02/2026 | 59670 | R\$ 1.467,35 |
| AYT3D82 | 284610NIC0032573 | 27/01/2026 | 50020 | R\$ 390,46   |
| AYY7D61 | 284610M000351523 | 09/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AZD6E23 | 284610NIC0032555 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94   |
| AZF2A16 | 284610M000351402 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AZG6294 | 284610NIC0032544 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94   |
| AZJ0C09 | 284610M000351379 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AZJ0C09 | 284610M000351318 | 05/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AZN7840 | 284610T000007676 | 10/02/2026 | 54526 | R\$ 195,23   |
| AZP7F84 | 284610NIC0032575 | 27/01/2026 | 50020 | R\$ 390,46   |
| AZR1271 | 284610M000351240 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AZT7A57 | 284610M000351210 | 02/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AZW1C36 | 284610M000351340 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |



|          |                  |            |       |              |
|----------|------------------|------------|-------|--------------|
| AZW5324  | 284610T000006323 | 06/02/2026 | 52741 | R\$ 2.934,70 |
| AZZZ2E35 | 284610M000351518 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AZZ5I78  | 284610M000351245 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| AZZ5I78  | 284610M000351373 | 06/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| BAC9E56  | 284610NIC0032556 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94   |
| BAC9I01  | 284610NIC0032496 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94   |
| BAF6J46  | 284610M000351144 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| BAL5073  | 284610T000008762 | 06/02/2026 | 65992 | R\$ 293,47   |
| BAL5073  | 284610T000008763 | 06/02/2026 | 50100 | R\$ 880,41   |
| BAL5073  | 284610T000008764 | 06/02/2026 | 51180 | R\$ 880,41   |
| BAP2E49  | 284610M000351271 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| BAQ8B57  | 284610M000351231 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| BAS7E83  | 284610M000351366 | 06/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| BAV8088  | 284610M000351152 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| BAW7G91  | 284610M000351395 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| BBE2D37  | 284610M000351297 | 05/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| BBF7A42  | 284610T000008601 | 10/02/2026 | 76332 | R\$ 293,47   |
| BBH4856  | 284610NIC0032563 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94   |
| BBH8A96  | 284610NIC0032576 | 27/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94   |
| BBL4678  | 284610NIC0032511 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94   |
| BBL6E19  | 284610T000007664 | 09/02/2026 | 66531 | R\$ 195,23   |
| BBL8A99  | 284610M000351173 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| BBO9I57  | 284610M000351448 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| BBP2279  | 284610M000351301 | 05/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| BBP6E71  | 284610NIC0032512 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94   |
| BBP6J04  | 284610M000351408 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| BCB3045  | 284610M000351413 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| BCD3919  | 284610M000351285 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| BCE2B42  | 284610M000351485 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| BCH3535  | 284610M000351238 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| BCN0F06  | 284610NIC0032503 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 260,32   |
| BCN6J23  | 284610NIC0032500 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94   |
| BCU6G72  | 284610M000351248 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| BCV1D52  | 284610T000008499 | 10/02/2026 | 66532 | R\$ 195,23   |
| BCV1D52  | 284610T000008500 | 10/02/2026 | 57380 | R\$ 293,47   |
| BDD6A73  | 284610NIC0032534 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 260,32   |
| BDH4J54  | 284610M000351349 | 06/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| BDL8E01  | 284610M000351487 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| BDM0C08  | 284610M000351267 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| BDM8G81  | 284610M000351191 | 02/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| BDS9C39  | 284610NIC0032531 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94   |
| BDV2G54  | 284610T000008783 | 09/02/2026 | 51180 | R\$ 880,41   |
| BDV2G54  | 284610T000008782 | 09/02/2026 | 50100 | R\$ 880,41   |
| BDV7B20  | 284610M000351215 | 02/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| BDW6E47  | 284610M000351217 | 02/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| BDX8J57  | 284610M000351486 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| BEC3I84  | 284610M000351258 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| BEH2J57  | 284610NIC0032553 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94   |
| BEK0H28  | 284610NIC0032536 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94   |
| BEK3C61  | 284610M000351187 | 02/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| BEK7C53  | 284610M000351412 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| BEL2B53  | 284610M000351308 | 05/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| BEL7I43  | 284610T000008808 | 11/02/2026 | 58196 | R\$ 880,41   |
| BEL9C58  | 284610M000351148 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| BEO5H99  | 284610NIC0032562 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 260,32   |
| BEP7I89  | 284610M000351207 | 02/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| BEV1F57  | 284610M000351465 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| BEX9E27  | 284610T000008784 | 09/02/2026 | 65300 | R\$ 195,23   |
| BEY1B84  | 284610M000351361 | 06/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| BEZ9C32  | 284610M000351336 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| BGS3043  | 284610M000351502 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| BKH9756  | 284610M000351399 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| BKV4550  | 284610M000351150 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| BRG2110  | 284610T000008790 | 10/02/2026 | 65300 | R\$ 195,23   |
| BUB7J37  | 284610M000351168 | 02/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| BUB7J37  | 284610M000351329 | 06/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| BZO7F56  | 284610M000351406 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| CCQ5596  | 284610M000351311 | 05/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| CEI7A23  | 284610M000351166 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| CFT5508  | 284610M000351306 | 05/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| CGC8905  | 284610T000007666 | 09/02/2026 | 51180 | R\$ 880,41   |
| CGC8905  | 284610T000007667 | 09/02/2026 | 65992 | R\$ 293,47   |
| CGC8905  | 284610T000007665 | 09/02/2026 | 50100 | R\$ 880,41   |
| CHA5C06  | 284610M000351249 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| CHM1622  | 284610M000351161 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| COM4933  | 284610NIC0032517 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94   |
| COR6581  | 284610M000351155 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| CVC3J72  | 284610M000351345 | 06/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| CWQ5339  | 284610M000351184 | 02/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| CWQ5339  | 284610M000351320 | 05/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| CWQ5339  | 284610M000351328 | 06/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| CXA2352  | 284610M000351298 | 05/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| CXD8053  | 284610M000351237 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| CXN7469  | 284610M000351398 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| DAQ8601  | 284610M000351501 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| DBU9E99  | 284610T000008760 | 06/02/2026 | 50450 | R\$ 293,47   |
| DBU9E99  | 284610T000008759 | 06/02/2026 | 55411 | R\$ 195,23   |
| DDR5H74  | 284610M000351494 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| DES0303  | 284610M000351269 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |

|         |                  |            |       |              |
|---------|------------------|------------|-------|--------------|
| DFB1075 | 284610M000351433 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| DFB1075 | 284610M000351273 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| DFB1075 | 284610M000351157 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| DGB2737 | 284610T000008498 | 09/02/2026 | 59594 | R\$ 1.467,35 |
| DGO1A29 | 284610NIC0032529 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94   |
| DHW9110 | 284610M000351455 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| DIJ5D42 | 284610M000351334 | 06/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| DIM5F20 | 284610M000351225 | 02/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| DKX9H11 | 284610M000351165 | 02/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| DME1E44 | 284610NIC0032564 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94   |
| DMX3D61 | 284610M000351497 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| DOD0I81 | 284610NIC0032510 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94   |
| DPN5G67 | 284610M000351295 | 05/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| DQA5388 | 284610M000351250 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| DQF2775 | 284610M000351490 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| DRH3F67 | 284610M000351209 | 02/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| DRH3F67 | 284610M000351256 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| DSI1487 | 284610M000351213 | 02/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| DTL5J74 | 284610T000007684 | 12/02/2026 | 58431 | R\$ 195,23   |
| DTX9H59 | 284610M000351276 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| DZI7I44 | 284610M000351350 | 06/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| EAL2273 | 284610M000351438 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| EBG4B27 | 284610M000351151 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| ECS7D51 | 284610M000351435 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| EEV1817 | 284610M000351510 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| EFA4508 | 284610M000351357 | 06/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| EHH8417 | 284610NIC0032539 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94   |
| EJZ5A02 | 284610T000008806 | 11/02/2026 | 55411 | R\$ 195,23   |
| EKS6A82 | 284610M000351453 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| ENR7D56 | 284610M000351479 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| ENU7G86 | 284610T000008493 | 06/02/2026 | 66532 | R\$ 195,23   |
| ERQ0229 | 284610M000351343 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| ETT5J12 | 284610M000351156 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| EUY0H48 | 284610M000351401 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| EYF1H81 | 284610M000351262 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| EYG4E78 | 284610M000351496 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| EYO5253 | 284610M000351293 | 05/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| EYQ0G79 | 284610M000351227 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| FBA3C34 | 284610M000351224 | 02/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| FCE9H38 | 284610NIC0032566 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94   |
| FCQ3D43 | 284610M000351178 | 02/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| FDO0B88 | 284610M000351278 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| FLL6J43 | 284610M000351159 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| FOA9J05 | 284610M000351429 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| FON6655 | 284610M000351131 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| FPX4A66 | 284610M000351322 | 05/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| FQH4G26 | 284610M000351172 | 02/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| FRC8D89 | 284610M000351279 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| FRE9I18 | 284610M000351171 | 02/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| FZD8E88 | 284610NIC0032567 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94   |
| GBH8E50 | 284610T000007669 | 10/02/2026 | 66531 | R\$ 195,23   |
| GBI3C43 | 284610NIC0032535 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94   |
| GCL3A99 | 284610NIC0032558 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94   |
| GGC1A63 | 284610M000351260 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| GXM3I46 | 284610M000351481 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| HCV5A00 | 284610M000351389 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| HGO5C27 | 284610M000351181 | 02/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| HHG3479 | 284610M000351146 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| HJI0F10 | 284610NIC0032549 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94   |
| HLC0E49 | 284610M000351331 | 06/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| HLH8E71 | 284610M000351312 | 05/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| HNS9G81 | 284610T000008789 | 10/02/2026 | 51851 | R\$ 195,23   |
| HTM3665 | 284610M000351182 | 02/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| HTY8083 | 284610M000351514 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| IOQ4C37 | 284610M000351135 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| IPD3B39 | 284610T000007663 | 06/02/2026 | 66532 | R\$ 195,23   |
| ITQ7I71 | 284610T000008807 | 11/02/2026 | 55411 | R\$ 195,23   |
| IWD9D97 | 284610M000351149 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| IZZ8H99 | 284610NIC0032502 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94   |
| JAX3I86 | 284610M000351416 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| JBO8H66 | 284610T000007662 | 06/02/2026 | 66531 | R\$ 195,23   |
| JKH3H45 | 284610M000351454 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| JPJ4909 | 284610M000351275 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| JRD2B67 | 284610M000351242 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| JVZ6G64 | 284610T000008788 | 10/02/2026 | 51851 | R\$ 195,23   |
| KCQ8722 | 284610M000351280 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| KJI7E19 | 284610M000351381 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| LLW1A63 | 284610M000351270 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| LMW7B65 | 284610NIC0032560 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 260,32   |
| LRE9C75 | 284610T000008794 | 10/02/2026 | 50450 | R\$ 293,47   |
| LRE9C75 | 284610T000008795 | 10/02/2026 | 51420 | R\$ 293,47   |
| LWW1H75 | 284610T000003057 | 10/02/2026 | 55411 | R\$ 195,23   |
| LWW9B77 | 284610NIC0032570 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94   |
| MAV4325 | 284610M000351153 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| MBV8F40 | 284610M000351524 | 09/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| MCZ6J89 | 284610M000351353 | 06/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| MER1542 | 284610M000351266 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |
| MFE7A16 | 284610NIC0032577 | 27/01/2026 | 50020 | R\$ 260,32   |
| MGL4I66 | 284610M000351235 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47   |

|         |                  |            |       |            |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| MGU1E54 | 284610M000351409 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| MIY9G93 | 284610M000351377 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| MUE2985 | 284610M000351132 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| MWE8544 | 284610M000351451 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| NDD7647 | 284610M000351138 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| NEI4I70 | 284610T000007099 | 09/02/2026 | 54521 | R\$ 195,23 |
| NRK7B17 | 284610M000351236 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| NRL7J64 | 284610M000351195 | 02/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| NRW7E12 | 284610NIC0032528 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| NXN1A00 | 284610M000351476 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| OAM8763 | 284610M000351316 | 05/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| OBI8468 | 284610M000351333 | 06/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ODI7G24 | 284610NIC0032516 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 260,32 |
| OIQ0H59 | 284610M000351420 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| OLZ9G69 | 284610NIC0032568 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| OOO6020 | 284610M000351404 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| PLI7C04 | 284610T000008804 | 11/02/2026 | 58196 | R\$ 880,41 |
| PSW7H62 | 284610NIC0032552 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| PVL1E00 | 284610T000008802 | 11/02/2026 | 58196 | R\$ 880,41 |
| PYJ6C40 | 284610M000351239 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QAE5B30 | 284610M000351164 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QAF5G88 | 284610M000351169 | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QAR6I58 | 284610M000351480 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QBL6C15 | 284610M000351180 | 02/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QHO2B00 | 284610M000351499 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QHW7619 | 284610M000351198 | 02/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QJI1H01 | 284610NIC0032521 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| QKW3B52 | 284610M000351382 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QUC2A13 | 284610M000351434 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QUI1520 | 284610M000351470 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QUW3E42 | 284610T000008767 | 09/02/2026 | 76332 | R\$ 293,47 |
| QWU5G06 | 284610M000351426 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QXS4J17 | 284610NIC0032530 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| RAZ9C53 | 284610NIC0032533 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| RCI2J31 | 284610M000351387 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RFS3F26 | 284610M000351303 | 05/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RGF7G95 | 284610NIC0032523 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| RHE9H65 | 284610M000351222 | 02/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RHF4B73 | 284610M000351376 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RHL1B47 | 284610M000351335 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RHT5I39 | 284610M000351466 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RHV1C38 | 284610M000351463 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RHZ1J06 | 284610NIC0032506 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| RHZ4F91 | 284610M000351363 | 06/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RIU2C61 | 284610NIC0032520 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| RIW4C10 | 284610M000351338 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RUE3G29 | 284610NIC0032519 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| RUW3D84 | 284610M000351177 | 02/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RVR6A03 | 284610T000007673 | 10/02/2026 | 55680 | R\$ 195,23 |
| RWC7C28 | 284610NIC0032509 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| RYJ1C23 | 284610M000351251 | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SDP8H02 | 284610M000351443 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SDR4C90 | 284610NIC0032515 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| SDR4C90 | 284610NIC0032551 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| SDS8B08 | 284610T000008797 | 11/02/2026 | 66102 | R\$ 195,23 |
| SDS8B08 | 284610T000008800 | 11/02/2026 | 60760 | R\$ 293,47 |
| SDS8B08 | 284610T000008799 | 11/02/2026 | 50100 | R\$ 880,41 |
| SDS8B08 | 284610T000008801 | 11/02/2026 | 66531 | R\$ 195,23 |
| SDS8B08 | 284610T000008798 | 11/02/2026 | 67261 | R\$ 195,23 |
| SDX2G93 | 284610T000003255 | 07/02/2026 | 70301 | R\$ 293,47 |
| SEB6A64 | 284610NIC0032565 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| SEF0F63 | 284610NIC0032537 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| SEJ4I85 | 284610M000351294 | 05/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SEJ8J42 | 284610NIC0032507 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| SEL4B30 | 284610M000351183 | 02/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SEN2H87 | 284610M000351414 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SEN9A59 | 284610M000351372 | 06/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SEP9F98 | 284610M000351369 | 06/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SES3H63 | 284610NIC0032527 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| SET3A13 | 284610NIC0032572 | 27/01/2026 | 50020 | R\$ 390,46 |
| SET7E83 | 284610NIC0032571 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 260,32 |
| SEU0J33 | 284610T000008785 | 09/02/2026 | 50100 | R\$ 880,41 |
| SEV5F24 | 284610NIC0032557 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| SFA0D78 | 284610M000351394 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SFE2J52 | 284610NIC0032501 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| SFE5G42 | 284610M000351488 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SFF8D02 | 284610M000351199 | 02/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SFH4C82 | 284610M000351437 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SFJ5E24 | 284610NIC0032548 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| SFJ5H73 | 284610M000351450 | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SFM0D96 | 284610NIC0032547 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| SFM6D24 | 284610NIC0032545 | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| SHS0E78 | 284610M000351415 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SIQ8A90 | 284610M000351307 | 05/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SMP0D21 | 284610M000351286 | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SSV8E83 | 284610M000351468 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SSV8E83 | 284610M000351380 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SXU8A76 | 284610M000351482 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SKZ1F35 | 284610M000351513 | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |

|         |                   |            |       |            |
|---------|-------------------|------------|-------|------------|
| SY8A91  | 284610M000351460  | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TAJ2B48 | 284610M000351422  | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TAJ4F88 | 284610M000351517  | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TAK3I51 | 284610NIC0032505  | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| TAL3C12 | 284610M000351365  | 06/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TAM7E17 | 284610T000003467  | 07/02/2026 | 70561 | R\$ 293,47 |
| TAP7A80 | 284610M000351498  | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TAS0D31 | 284610M000351421  | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TAS1E59 | 284610NIC0032540  | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| TAW9G89 | 284610M000351442  | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TAY1G18 | 284610NIC0032543  | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| TBD2B59 | 284610M000351471  | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TBG6I80 | 284610M000351160  | 01/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TBII152 | 284610NIC0032513  | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| TBI6F34 | 284610M000351313  | 05/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TBK1E11 | 284610NIC0032538  | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| TBK5E84 | 284610M000351206  | 02/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TBL3J05 | 284610M000351223  | 02/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TBN0J71 | 284610T000000368  | 08/02/2026 | 66371 | R\$ 195,23 |
| TBN5D31 | 284610M000351192  | 02/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TBO1E74 | 284610NIC0032508  | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| TBO7I52 | 284610M000351359  | 06/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TBQ1H87 | 284610M000351186  | 02/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TCJ6D34 | 284610M000351440  | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TEA1E95 | 284610NIC0032550  | 23/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| TQX2A13 | 284610M000351521  | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TWZ3A72 | 284610M000351302  | 05/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| UAU8I42 | 284610M000351252  | 03/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| UAX3H11 | 284610M000351508  | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| UBC4F36 | 284610M000351179  | 02/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| UBE3D72 | 284610M000351464  | 07/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| UBH1G04 | 284610T000000823  | 12/02/2026 | 55411 | R\$ 195,23 |
| UBH6C32 | 284610M000351268  | 04/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| UBI7A98 | 284610M000351483  | 08/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| UBI8E21 | 284610M000351196  | 02/02/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| UBK4A51 | 284610T0000008770 | 09/02/2026 | 51420 | R\$ 293,47 |
| UBK4A51 | 284610T0000008769 | 09/02/2026 | 50450 | R\$ 293,47 |

**Publicado por:**  
Valdineia Angelo de Lima Goncalves  
**Código Identificador:**F8800282

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026. AUXÍLIO TRANSPORTE PARA**  
**DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE NÍVEL TÉCNICO PRESENCIAL FORA DO DOMICÍLIO**

O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ n.º 76.245.034/0001-08, através de sua Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL** da seleção realizada através da Chamada Pública de Edital n.º Edital 003/2026, nos termos da Lei Municipal n.º 2.138/2013, a saber:

**Cadastros de alunos APROVADOS (entregaram toda documentação solicitada):**

| Nº | NOME                                       | CPF            | RG             |
|----|--------------------------------------------|----------------|----------------|
| 1  | Adrian Daniel Texeira                      | 132.625.929-60 | 132.625.929-60 |
| 2  | Alan Marcelo Granado                       | 125.547.929-92 | 16.048.262-1   |
| 3  | Ana Beatriz dos Santos Umbelino            | 120.368.759-12 | 13.978.365-4   |
| 4  | Ana Beatriz Oliveira Arruda                | 149.886.399-03 | 15.490.838-2   |
| 5  | Ana Carla dos Santos Soriani               | 102.797.229-23 | 15.980.208-6   |
| 6  | Ana Carolina Aparecida Pinto G de Oliveira | 043.275.919-04 | 9.226.009-7    |
| 7  | Ana Carolina Vitoria Lustosa Andrade       | 138.312.319-58 | 15.209.348-9   |
| 8  | Ana Clara Zarbonelo Burghi                 | 130.280.889-32 | 14.890.282-8   |
| 9  | Ana Flavia Maxiano Silva Miranda           | 157.960.169-38 | 16.081.034-3   |
| 10 | Ana Julia Borges de Araujo                 | 145.905.119-08 | 15.500.246-8   |
| 11 | Ana Julia Martinez                         | 151.811.179-37 | 151.811.179-37 |
| 12 | Anna Luiza Dias Neves                      | 116.827.059-60 | 14.277.533-6   |
| 13 | Ana Sophia Alencar de Souza                | 103.137.559-73 | 15.314.520-2   |
| 14 | Anne Caroline Silva Andreoli               | 090.842.519-89 | 15.664.776-4   |
| 15 | Andrey Lucas Palaro                        | 488.214.298-81 | 15.945.980-2   |
| 16 | Anthony Aparecido Paulino Reis de França   | 136.143.789-85 | 14.287.431-8   |
| 17 | Bruno Almeida Filho                        | 117.764.139-97 | 13.665.927-8   |
| 18 | Caio Felipe Kosan Casagrande               | 103.039.349-48 | 103.039.349-48 |
| 19 | Camila Bernardis Gomes                     | 148.039.789-05 | 14.233.761-4   |
| 20 | Camila Figueiredo Rodrigues dos Santos     | 101.941.199-63 | 13.505.403-8   |
| 21 | Carlos Eduardo Casu Filho                  | 070.259.191-28 | 2.629.845      |
| 22 | Cecilia de Oliveira Sgarioni               | 151.683.989-79 | 14.802.898-2   |
| 23 | Celso Eduardo dos Santos França            | 118.227.309-29 | 14.352.205-9   |
| 24 | Diego Bordin                               | 105.259.079-98 | 13.682.186-5   |
| 25 | Edmyla Alves da Silva                      | 161.453.539-61 | 14.884.346-5   |
| 26 | Elton Santa Rosa Silvia                    | 082.280.669-02 | 16.216.781-2   |
| 27 | Emanuelly Martins da Silva                 | 135.622.069-09 | 15.444.628-1   |
| 28 | Emily Lopes da Silva                       | 570.278.448-00 | 64.904.105-7   |
| 29 | Emilly Vitória Cardoso Gomes               | 127.820.169-62 | 14.792.060-1   |



|     |                                          |                |                |
|-----|------------------------------------------|----------------|----------------|
| 30  | Emily Haranelli Lopes Carlos             | 108.690.679-90 | 15.429.863-3   |
| 31  | Erick Santos Silveira                    | 145.017.609-74 | 53.167.480-0   |
| 32  | Fernanda Martins de Souza                | 089.958.109-98 | 15.867.883-7   |
| 33  | Gabriel Andrade de Oliveira              | 124.837.259-02 | 16.502.880-5   |
| 34  | Gabriel Matheus Aguilera Silva           | 120.342.889-80 | 15.277.667-5   |
| 35  | Gabrielle Izaia Bonani                   | 136.747.559-71 | 15.145.698-7   |
| 36  | Gabriela Belarmino Pereira               | 091.532.019-30 | 091.532.019-30 |
| 37  | Geovana de Melo Panini                   | 123.766.219-25 | 123.766.219-25 |
| 38  | Geovana Longhi Afonso                    | 095.819.009-77 | 15.459.043-9   |
| 39  | Geovana Maria Vieira                     | 152.836.249-78 | 15.771.787-1   |
| 40  | Giovana Ferreira de Oliveira             | 150.413.889-97 | 15.051.751-6   |
| 41  | Hallana Greta Manoel                     | 086.910.639-20 | 12.707.225-6   |
| 42  | Henrique José do Nascimento Filho        | 161.178.499-90 | 16.496.878-2   |
| 43  | Henrique Matheus Delamura                | 140.707.029-03 | 15.394.483-0   |
| 44  | Hilary Lopes da Silva                    | 570.277.858-89 | 64.903.339-5   |
| 45  | Igor Aparecido Paulino                   | 112.358.509-19 | 13.686.793-8   |
| 46  | Isabella Pires da Silva                  | 133.426.799-56 | 14.829.712-6   |
| 47  | Isabely Arantes Osti                     | 120.977.839-45 | 13.711.238-8   |
| 48  | Isabely Mayara de Sousa Santos           | 127.653.489-28 | 14.789.345-0   |
| 49  | Isabelly Camilly Sofiati                 | 144.622.339-64 | 15.470.886-3   |
| 50  | Isadora Amâncio                          | 098.501.689-27 | 13.431.979-8   |
| 51  | Jean Henrique Ferraz                     | 107.498.579-60 | 12.700.025-5   |
| 52  | João Claudio Hoffmann Ferreira           | 122.813.239-94 | 15.615.510-1   |
| 53  | João Gabriel Caetano Messias             | 139.609.989-10 | 15.305.246-8   |
| 54  | João Lucas Silva de Souza                | 077.952.639-25 | 13.944.092-7   |
| 55  | João Victor Evangelista Scaramal         | 089.050.389-30 | 14.209.030-9   |
| 56  | Jordany Rodrigues Paiva                  | 108.291.419-36 | 15.450.367-6   |
| 57  | Joyce Pereira de Souza                   | 138.558.889-65 | 16.030.805-2   |
| 58  | Julia Gomes da Silva                     | 159.930.219-50 | 15.950.963-0   |
| 59  | Júlia Ortiz Araújo                       | 134.012.049-63 | 134.012.049-63 |
| 60  | Karla Heloysa Nogueira Dalcin            | 146.242.779-02 | 16.292.386-2   |
| 61  | Kayke Otávio Marques Campos              | 148.156.159-69 | 15.098.115-8   |
| 62  | Kênia Renata Barbosa Flois               | 040.644.229-02 | 8.629.917-8    |
| 63  | Lara Dalcin                              | 139.951.859-32 | 15.251.314-3   |
| 64  | Lara Ferro Sayeg Dias                    | 122.181.949-61 | 15.288.165-7   |
| 65  | Larissa Angélica Piccin Rossato          | 151.738.649-74 | 15.046.111-1   |
| 66  | Leandro Henrique Nunes                   | 120.348.749-51 | 14.456.367-0   |
| 67  | Leonardo Giroldo Scramal                 | 140.832.839-98 | 15.395.614-6   |
| 68  | Leonardo dos Santos                      | 130.026.859-09 | 15.052.492-0   |
| 69  | Livia Maria Baldon Toresan               | 155.374.839-55 | 15.337.203-9   |
| 70  | Lorena Maria Parreira Canobas            | 145.941.079-31 | 145.941.079-31 |
| 71  | Luiz Guilherme Gonçalves Bronzin         | 071.470.509-83 | 14.877.714-4   |
| 72  | Manoel Caldeira Reis                     | 129.972.529-54 | 13.620.451-3   |
| 73  | Mara Eduarda Rocha Silva                 | 071.637.099-94 | 13.708.620-4   |
| 74  | Marcela Luiza Reis                       | 140.834.089-52 | 15.283.666-0   |
| 75  | Maria Aparecida de Fátima de Souza Silva | 046.800.709-19 | 8.629.934-8    |
| 76  | Maria Clara Gomes Souza                  | 126.071.609-01 | 14.720.618-6   |
| 77  | Maria Eduarda Gomes Ribeiro              | 103.539.799-45 | 14.602.872-1   |
| 78  | Maria Eduarda Pereira Xavier             | 130.106.356-80 | 130.106.356-80 |
| 79  | Maria Fernanda Doche e Silva             | 118.556.189-74 | 14.910.250-7   |
| 80  | Maria Fernanda Mastrascosa Scaramal      | 139.524.969-52 | 15.252.666-0   |
| 81  | Maria Gabriela Piccin                    | 087.955.049-07 | 14.509.929-3   |
| 82  | Maria Luiza Calefi Vieira                | 135.952.399-54 | 15.915.071-2   |
| 83  | Maria Luiza Reis Barreto                 | 086.189.209-75 | 14.376.354-4   |
| 84  | Maria Vitória Vaz Rodrigues              | 111.951.889-00 | 15.608.375-5   |
| 85  | Matheus Henrique da Costa                | 124.972.259-40 | 16.168.211-0   |
| 86  | Matheus Henrique Oliveira Arruda         | 149.886.689-16 | 14.779.591-2   |
| 87  | Mauro Clei Gonçalves Filho               | 131.984.859-16 | 15.376.001-2   |
| 88  | Miguel Giovani Domingos                  | 114.997.479-69 | 14.362.804-3   |
| 89  | Millena Ghiovanna dos Santos Garcez      | 158.862.679-21 | 15.972.876-5   |
| 90  | Milleny Maria Tiago                      | 125.960.229-07 | 15.288.726-4   |
| 91  | Nicholas Caldeira da Silva               | 104.595.699-61 | 15.863.753-7   |
| 92  | Nicolly Biazotto Alves                   | 077.145.909-20 | 14.515.521-5   |
| 93  | Nicolly Guiraldelli                      | 121.086.769-96 | 14.521.882-9   |
| 94  | Otávio Augusto Severo da Silva           | 130.051.609-71 | 14.562.689-7   |
| 95  | Otávio Cezar Neves de Souza              | 155.531.319-10 | 155.531.319-10 |
| 96  | Otávio Ferreira Almeida                  | 111.488.769-28 | 14.020.313-0   |
| 97  | Pablo Pereira da Paz Monteiro            | 129.167.729-10 | 14.477.655-0   |
| 98  | Paolla Nepomuceno Siqueira               | 129.957.619-24 | 129.957.619-24 |
| 99  | Pâmela Gonçalves Paulino                 | 492.730.998-31 | 59.409.903-1   |
| 100 | Paulo Emanuel da Cunha                   | 088.134.369-20 | 14.954.101-2   |
| 101 | Paulo Octavio Lanza de Souza             | 083.432.269-25 | 14.935.331-3   |
| 102 | Pedro Henrique Ferreira Nogueira         | 121.551.259-76 | 14.322.387-6   |
| 103 | Raellen Bragato Cardoso                  | 148.551.959-44 | 15.685.707-6   |
| 104 | Rafaela Carvalho Mattesco                | 126.824.579-83 | 16.600.658-9   |
| 105 | Rafaela Ortega Dias                      | 140.811.589-16 | 15.776.022-0   |
| 106 | Ruanda Coutinho Gomes                    | 111.173.539-58 | 16.481.768-7   |
| 107 | Sabrina Samara Piedade                   | 113.777.199-28 | 14.136.097-3   |
| 108 | Sara Correa Carvalho Silva               | 123.103.199-96 | 14.371.778-0   |
| 109 | Sara Cristina Gaspar                     | 147.300.399-71 | 15.520.637-3   |
| 110 | Sara Hadassa Moura Canonico              | 138.961.469-71 | 16.033.242-5   |
| 111 | Sibelly Vitória Antonia                  | 138.305.029-58 | 15.218.812-9   |
| 112 | Sophia Ângela Reis                       | 107.204.619-95 | 15.150.210-5   |
| 113 | Thais Ferreira de Deus                   | 144.457.309-80 | 15.399.776-4   |
| 114 | Veronica Leite Razaboni Piedade          | 132.210.289-97 | 15.821.150-5   |
| 115 | Victor Luciano Gomes Teodoro             | 142.297.809-58 | 15.225.937-9   |
| 116 | Vitor Hugo Lima dos Santos               | 138.970.849-70 | 15.219.221-5   |
| 117 | Victor Hugo Santos Faria                 | 106.986.409-93 | 15.038.535-0   |
| 118 | Vitória Cley Manoel Gonçalves            | 131.984.539-84 | 15.376.017-9   |

|     |                                  |                |              |
|-----|----------------------------------|----------------|--------------|
| 119 | Yasmin Lima dos Santos           | 138.970.579-05 | 15.219.209-6 |
| 120 | Yasmin Rafaela de Souza da Silva | 129.881.969-54 | 14.213.932-4 |
| 121 | Yuri Pereira dos Santos          | 137.909.669-32 | 15.188.127-0 |

**Cadastros de alunos REPROVADOS (não cumpriram o que estava descrito no Edital e Lei Municipal n.º 2.138/2013):**

| Nº | Nome do aluno               | Motivo                             |
|----|-----------------------------|------------------------------------|
| 01 | Anna Julia Rabelo Amâncio   | Frequenta 2 x na semana            |
| 02 | Emilly Diovana Marques      | Frequenta 2 x na semana            |
| 03 | Gabriel Martinho Santana    | Faltou comprovante de renda        |
| 04 | Julia Martins               | Frequenta 2 x na semana            |
| 05 | Nathan Souza de Carvalho    | Renda Superior a 5 salários mínimo |
| 06 | Pedro Antonio Ernesto Silva | Renda Superior a 5 salários mínimo |

**O candidato terá 03 (três) dias uteis para entrar com Recurso junto a Prefeitura Municipal, após a Publicação deste documento.**

Nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal n.º 204/2013, de 19 de junho de 2013, com alterações posteriores, o valor individual do auxílio estudante, primeiro semestre de 2026, será de **ATÉ R\$ 745,00** (setecentos e quarenta e cinco reais), pagos a cada beneficiário em 01 (uma) parcela mensal, até o dia 30 (trinta) do mês de maio/2026.

Sertanópolis, 22 de Abril de 2026.

**ANA RUTH SECCO**

Prefeita Municipal

**GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO**

Diretora Departamento Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Cleire Vânia Arruda Neves  
**Código Identificador:**921D1342

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**  
**3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 98/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS - PR**

**Exercício: 2026**

**TERMO DE ADITIVO**

**3º Termo Aditivo** à Ata de Registro de Preço nº. 98/2025, decorrente de Pregão nº59/ 2025 de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados, com disponibilização de mão-de-obra, para atendimento dos diversos Departamentos da Administração direta e indireta do município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO, e a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.850.311/0001-78, com sede no endereço HUMBERTO MOACIR SCHENNA, nº 444, CENTRO, IBAITI-PR neste ato representada por **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, portador do CPF sob nº 05517402992, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R\$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais), corresponde ao acréscimo de 16,7% do item 4 com finalidade de atender ao pedido do Departamento de Administração. Com fundamento art. 125 da Lei nº. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

| LOTE | ORDEM | DESCRIÇÃO                                        | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|-------|--------------------------------------------------|------------|----------------|---------------|
| 1    | 4     | SERVIÇO DE SERVENTE DE LIMPEZA 40 HORAS SEMANAIS | 18.00      | R\$ 5.450,00   | R\$ 98.100,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 23 de abril de 2026

|                                  |                                         |
|----------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS</b> | <b>NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA</b> |
| Contratante                      | Contratada                              |

**Publicado por:**  
André Solano Souto  
**Código Identificador:**324BC0CD

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**  
**HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO ISABELY CRISTINA MARQUES - ME**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, **Ana Ruth Secco**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

**01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:**

|                       |                                                                                                                                                                          |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Processo Adm. Nº:  | 53/2026                                                                                                                                                                  |
| b) Licitação Nº:      | 8/2026                                                                                                                                                                   |
| c) Modalidade:        | Pregão                                                                                                                                                                   |
| d) Data Homologação:  | 23/04/2026                                                                                                                                                               |
| e) Objeto Homologado: | Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigia para atuarem nas escolas municipais e CMEI no município de Sertãoópolis |

**f) Dotação Orçamentária:**

| REDUZIDO | PROGRAMÁTICA                 | FONTE | DESCRIÇÃO                                      |
|----------|------------------------------|-------|------------------------------------------------|
|          | 0502012361000520353390390000 | 1103  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
|          | 0502012365000520373390390000 | 1103  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

**g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:**

| Fornecedor: ISABELY CRISTINA MARQUES - ME - CNPJ: 47.973.673/0001-91 |       |                            |        |     |                |                |  |
|----------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------|--------|-----|----------------|----------------|--|
| LOTE                                                                 | ORDEM | DESCRIÇÃO                  | UND    | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |  |
| 1                                                                    | 1     | Serviço de vigia 12 horas. | Diária | 262 | R\$ 139,50     | R\$ 36.549,00  |  |
| 2                                                                    | 1     | Serviço de vigia 12 horas. | Diária | 788 | R\$ 139,50     | R\$ 109.926,00 |  |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 146.475,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

**02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.**

Prefeitura Municipal de SERTÃOÓPOLIS, 23 de abril de 2026

**ANA RUTH SECCO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
André Solano Souto  
**Código Identificador:**271FC3C8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA – PARANÁ CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP EDITAL Nº 001/2026**

**O MUNICÍPIO DE TERRA BOA – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 240

inscrito no CNPJ sob o nº **75.793.786/0001-40**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valter Peres em pleno exercício do seu mandato e funções, residente e domiciliado em **Terra Boa – Estado do Paraná** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal; considerando a Lei Orgânica do Município de Terra Boa - Paraná de conformidade com a Constituição Federal; a Lei Complementar nº 12/2025 – que dispõe sobre o Estatuto do Regime Jurídico do Poder Executivo, suas; Autarquias e Fundações; Lei nº 1.725/2022 - que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do município de Terra Boa, Estado do Paraná, e dá outras providências; Lei Complementar nº 005/2022 – que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Terra Boa – Paraná e demais Legislações pertinentes **TORNA PÚBLICO** a realização de **Concurso Público** para provimento de vagas efetivas e formação de Cadastro de Reserva (CR) para cargos do Quadro de Pessoal da **Prefeitura Municipal de Terra Boa – Paraná**, conforme regras deste Edital.

As inscrições estarão abertas de -----**29/04/2026 a 18/05/2026** destinando-se ao preenchimento das vagas existentes e das que surgirem dentro do prazo de validade do concurso.

À Comissão Especial do Concurso Público, designada pela **Portaria nº 326/2026** ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame e fornecimento de documentos e informações nas esferas administrativa e judicial.

O detalhamento de cargos, vagas, requisitos, carga horária semanal e vencimentos mensais consta no **item 3.1** deste edital.

**1 – DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

Será observado o seguinte cronograma:

| Item/ Subitem | Evento                                                                                                                                                                                                                            | Data                     |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 1             | Publicação do Edital 001/2026 – Prefeitura Municipal de <b>Terra Boa - Paraná</b> (completo com anexos)                                                                                                                           | 24/04/2026               |
| 1.1           | Período de Inscrição                                                                                                                                                                                                              | 29/04//2026 a 18/05/2026 |
| 1.2           | Último Dia para Pagamento das Inscrições                                                                                                                                                                                          | 19/05/2026               |
| 1.3           | Prazo Final para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, entrega de Laudo Médico para Candidatos que Pleiteiam Condições Especiais (inclusive lactantes) e envio das Solicitações de Inscrição como Afrodescendentes e PcDs. | 07/05/2026               |
| 1.4           | Edital Preliminar de Deferimento das Inscrições dos Candidatos que solicitaram isenção, pleitearam condições especiais, PcDs e Afros.                                                                                             | 12/05/2026               |
| 1.5           | Período para Recurso Contra Indeferimento das Inscrições e Pedidos Relacionados no item 1.4                                                                                                                                       | 13/05/2026 a 16/05/2026  |
| 1.6           | Edital Definitivo de Deferimento ou Indeferimento dos Pedidos de Isenção, condições de PcDs, Afros e condições especiais,                                                                                                         | 21/05/2026               |
| 1.7           | Edital de Deferimento e Homologação das Inscrições Gerais                                                                                                                                                                         | 27/05/2026               |
| 1.8           | Divulgação dos Locais de Prova e Ensalamento                                                                                                                                                                                      | 05/06/2026               |
| 1.9           | <b>Aplicação das Provas Objetivas/Discursiva</b>                                                                                                                                                                                  | <b>14/06/2026</b>        |
| 1.10          | Divulgação dos Gabaritos Preliminares                                                                                                                                                                                             | 16/06/2026               |
| 1.11          | Prazo para Recursos contra Gabaritos Preliminares                                                                                                                                                                                 | 17/06/2026 a 20/06/2026  |
| 1.12          | Divulgação dos gabaritos definitivos e do resultado preliminar das Provas Objetivas/Discursivas                                                                                                                                   | 24/06/2026               |
| 1.13          | Prazo para Recurso contra Resultados Preliminares das Provas Objetivas/Discursivas                                                                                                                                                | 25/06/2026 a 27/06/2026  |
| 1.14          | Divulgação do Resultado Definitivo das Provas Objetivas/Discursivas                                                                                                                                                               | 02/07/2026               |
| 1.15          | Convocação e Período para Entrega de Títulos e Convocação para Prova Prática a ser realizada dia <b>05/07/2026</b>                                                                                                                | 04/07/2026 a 08/07/2026  |
| 1.16          | <b>Aplicação da Prova Prática (Agente de Máquinas e Veículos - Motorista e Professor)</b>                                                                                                                                         | <b>12/07/2026</b>        |
| 1.17          | Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Nota Preliminar da Prova Prática                                                                                                                                     | 14/07/2026               |
| 1.18          | Prazo para Recurso contra Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Nota Preliminar da Prova Prática                                                                                                                         | 15/07/2026 a 18/07/2026  |
| 1.19          | Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos e das Notas Definitivas da Prova Prática                                                                                                                               | 22/07/2026               |
| 1.20          | Divulgação do Resultado e Classificação Preliminar por cargo                                                                                                                                                                      | 28/07/2026               |

|      |                                                                    |                         |
|------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 1.21 | Prazo para Recurso contra Resultado e Classificação preliminar     | 29/07/2026 a 31/07/2026 |
| 1.22 | <b>Divulgação do Resultado Final e preparação para Homologação</b> | <b>04/08/2026</b>       |
| 1.23 | Data sugerida para Homologação do PSP – Terra Boa – Paraná         | 07/08/2026              |

**Obs:** Caso haja necessidade de alteração em quaisquer dos itens deste cronograma, a divulgação das alterações será feita pelos mesmos meios utilizados na divulgação descritos neste Edital

## 2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Este Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e por eventuais editais complementares ou retificações que se tornarem necessárias durante o certame, sendo executado pelo **Instituto Unicampo de Desenvolvimento Acadêmico, Científico e Social**.

2.2 A publicidade dar-se-á no site oficial do **Instituto Unicampo** - [www.institutounicampo.com.br](http://www.institutounicampo.com.br) no site da **Prefeitura Municipal de Terra Boa – Paraná** – [www.terraboa.pr.gov.br](http://www.terraboa.pr.gov.br); os editais serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/)

2.3 O concurso terá abrangência municipal e destina-se ao provimento de vagas conforme número ofertado neste edital.

2.4 O resultado final será publicado nos canais oficiais indicados no **subitem 2.2**.

2.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos.

2.6 O envio de informações e documentos será exclusivamente eletrônico, sendo responsabilidade do candidato assegurar a entrega. Problemas técnicos, falhas de comunicação ou envio de documentos falsos poderão implicar cancelamento da inscrição.

2.7 A inscrição implica aceitação tácita de todas as normas estabelecidas neste edital, incluindo as eventuais alterações publicadas no decorrer do certame.

2.8 Admite-se a impugnação deste edital ou de suas alterações no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação do Edital de Abertura, por meio de formulário eletrônico disponível na área do candidato no site do Instituto Unicampo.

## 3 – DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

3.1 A realização do Concurso Público será para o provimento dos seguintes cargos:

| Item | Cargos                                    | Vagas | Remuneração R\$ | C. H. | Requisitos Mínimos para o Cargo                                                                                                                                                                                                  | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Prova Títulos | Prova Prática |
|------|-------------------------------------------|-------|-----------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|---------------|---------------|
| 01   | Agente de Máquinas e Veículos - Motorista | 01    | 2.041,21        | 40 hs | Ensino Fundamental completo + CNH “D” ou superior                                                                                                                                                                                | Sim            | Não              | Não           | Sim           |
| 02   | Agente de Serviços Gerais                 | CR    | 1.621,00        | 40 hs | Ensino Fundamental Completo                                                                                                                                                                                                      | Sim            | Não              | Não           | Não           |
| 03   | Fonoaudiólogo                             | 01    | 4.500,88        | 40 hs | Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia + Registro Conselho de Classe Correspondente.                                                                                                                                         | Sim            | Não              | Sim           | Não           |
| 04   | Professor                                 | 04    | 2.565,31        | 20 hs | Magistério ou Ensino Superior Completo em Pedagogia.                                                                                                                                                                             | Sim            | Sim              | Sim           | Sim           |
| 05   | Psicólogo                                 | CR    | 4.500,88        | 40 hs | Ensino Superior Completo em Psicologia + Registro Conselho de Classe Correspondente.                                                                                                                                             | Sim            | Sim              | Sim           | Não           |
| 06   | Psicopedagogo                             | 01    | 4.500,88        | 40 hs | Ensino Superior Completo em Psicopedagogia ou Ensino Superior completo em Pedagogia ou Psicologia com especialização em nível de pós graduação – “lato Sensu” em Psicopedagogia + Registro no Conselho de Classe Correspondente. | Sim            | Sim              | Sim           | Não           |
| 07   | Terapeuta Ocupacional                     | CR    | 4.500,88        | 30 hs | Ensino superior em Terapia Ocupacional + Registro no Conselho de Classe correspondente                                                                                                                                           | Sim            | Sim              | Sim           | Não           |

Legenda: **C.R.** – Cargo Reserva. **C.H.** – Carga Horária

3.2 O candidato convocado deve comprovar de forma documental os requisitos exigidos para o cargo durante o período estabelecido, devendo no momento da investidura do cargo, atender as exigências relacionadas às habilitações para o exercício do cargo, especificamente nos requisitos de escolaridade e comprovação de títulos, conforme estabelecido neste Edital, devendo ainda estar quite com as demais exigências do órgão fiscalizador.

3.3 A nomeação do candidato aprovado no Concurso Público implica na aceitação, por parte do candidato que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste Edital, de acordo com as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PARANÁ**.

## 4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do formulário disponível no site [www.institutounicampo.com.br](http://www.institutounicampo.com.br), nas datas previstas no **Item 1 – Cronograma**.

4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site - [institutounicampo.com.br](http://institutounicampo.com.br) preencher o formulário de inscrição de acordo com o cargo pretendido. Haverá um link específico para acesso aos dados do concurso.

4.3 Após preencher corretamente os dados para vaga do cargo pretendido, o candidato formalizará o pedido de inscrição clicando em “enviar dados para inscrição”, devendo o pagamento ser realizado até a data limite indicada no **Item 1 - Cronograma**.

4.4 Os valores da taxa de inscrição serão

| Nível de Escolaridade | Valor da taxa de inscrição |
|-----------------------|----------------------------|
| Nível Fundamental     | R\$ 70,00                  |
| Nível Médio           | R\$ 80,00                  |
| Nível Superior        | R\$ 100,00                 |

4.5 Antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os dados constantes no boleto. Não haverá devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do concurso.

4.6 A inscrição será confirmada somente após:

- a) reconhecimento do pagamento pela instituição financeira; ou
- b) homologação do pedido de isenção, nos prazos do **Item 1 – Cronograma**.



4.7 Caso o pagamento não seja confirmado ou o candidato não regularize pendências no prazo previsto, a inscrição será cancelada automaticamente.

## 5 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Será concedida isenção ao candidato inscrito no CadÚnico e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 13656/2018, mediante apresentação do NIS válido.

5.2 Não serão aceitos protocolos de inscrição no CadÚnico.

5.3 O candidato deverá preencher o **Anexo II** deste edital e enviá-lo ao endereço indicado pelo Instituto Unicampo.

5.4 Terá direito à isenção, nos termos da Lei Federal nº 13.656/2018, o candidato doador de medula óssea, devendo apresentar comprovação de cadastro no REDOME e preencher o **Anexo III** e enviá-lo ao endereço indicado pelo Instituto Unicampo.

5.5 Terão direito a isenção aqueles doadores de Sangue, nos termos da Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017, devendo preencher o **Anexo V** e envio ao endereço eletrônico do Instituto Unicampo, assim como, comprovar que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação do edital do concurso, até a data final do cronograma.

5.5.1 - A comprovação da condição de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado, o qual deverá ser juntado no ato de inscrição.

5.5.2 - Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo município; órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

5.6 Será concedido isenção do pagamento de valores a título de taxa de inscrição neste PSP, aos eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná para prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos, o Candidato deverá preencher e anexar no Site do Instituto Unicampo, o **Anexo - IV**

5.7 Outros casos previstos em lei poderão justificar isenção, desde que o candidato apresente documento oficial comprobatório e preencha o **Anexo V** e envio ao endereço eletrônico do Instituto Unicampo.

5.8 O resultado da análise dos pedidos de isenção será divulgado no site do Instituto Unicampo antes da data final para pagamento da taxa.

5.9 O candidato com pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa até o último dia previsto para inscrições.

## 6 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A relação dos candidatos com inscrições homologadas será divulgada no site do Instituto Unicampo e nos canais oficiais da Prefeitura de **Terra Boa - Paraná** na data prevista no **Item 1 – Cronograma**.

6.2 O edital de homologação conterá a relação de candidatos da ampla concorrência, PcD, afrodescendentes e solicitantes de condições especiais.

6.3 Eventuais recursos contra o indeferimento de inscrições deverão ser apresentados conforme prazos e procedimentos do **Item 21 – Dos Recursos**.

## 7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcDs

7.1 Será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, às pessoas com deficiência cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com sua condição, nos termos da Lei nº 7.853/89 e disposto na Lei Municipal 737/2001.

7.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para PcD quando o número total de vagas do cargo for igual ou superior a 5 (cinco).

7.3 O arredondamento do percentual de reserva, quando resultar em número fracionado, será para o número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% das vagas.

7.4 Durante a validade do concurso, as convocações de PcD seguirão a alternância prevista no edital: 21ª, 41ª, 61ª vagas e assim por diante, respeitando a ordem de classificação.

7.5 O candidato PcD participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos quanto a conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de prova.

7.6 São consideradas PcD aquelas definidas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto nº 5.296/2004), além das contempladas pela Súmula 377 do STJ.

7.7 Para concorrer na condição de PcD, o candidato deverá:

- a) Indicar tal condição no ato da inscrição (ou no pedido de isenção), especificando o tipo de deficiência;
- b) Enviar laudo médico com as exigências do **subitem 7.8**

7.8 O laudo médico deverá:

Ser original ou cópia autenticada;

Estar datado há no máximo 12 meses;

Indicar espécie e grau/nível da deficiência, com CID correspondente;

Conter nome do candidato, carimbo, número do CRM e assinatura do médico.

7.9 O candidato PcD aprovado figurará tanto na lista geral quanto na lista específica de PcD.

7.10 Não havendo aprovados para as vagas reservadas, estas serão destinadas à ampla concorrência.

## 8 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVAS

8.1 Candidatos que necessitem de atendimento diferenciado deverão informar no ato da inscrição, anexando documentação comprobatória.

8.2 As condições específicas disponíveis incluem:

Prova em braille;

Prova ampliada (fonte 25);

Fiscal leitor;

Intérprete de Libras;

Acesso à cadeira de rodas;

Tempo adicional de até 1 hora (mediante laudo médico).

8.3 O laudo médico para solicitação de condição especial deverá seguir as mesmas regras do **subitem 7.8**

### 8.4 Candidata Lactante

8.4.1 A candidata lactante deverá solicitar atendimento especial- **Anexo - VI**, indicando horário aproximado da amamentação e nome do acompanhante adulto.

8.4.2 Deverá apresentar certidão de nascimento ou laudo médico do lactente.

8.4.3 A amamentação será realizada acompanhada por fiscal, sem concessão de tempo adicional.

## 9 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRODESCENDENTES

9.1 Nos termos da Lei Municipal nº 1724/2022, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas de cada cargo a candidatos afrodescendentes que assim se declararem no ato da inscrição.

9.2 O arredondamento do percentual, quando fracionado, será para o número inteiro subsequente, respeitado o máximo de 10% das vagas.

9.3 As convocações seguirão alternância: 5ª, 15ª, 25ª, 35ª, 45ª vagas e assim por diante, observada a ordem de classificação.

9.4 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas

9.5. Para solicitar a inscrição como afrodescendentes o candidato deverá: No ato da inscrição, indicar no Formulário de Solicitação de Inscrição essa condição e, encaminhar Declaração, original ou cópia autenticada, em que declara expressamente que se identifica como de cor preta ou parda e que pertence à raça/etnia negra de conformidade com a legislação vigente. A auto declaração do candidato gozará de presunção relativa de veracidade, logo, terá validade somente para este concurso, podendo ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

9.6 Para inscrição como afrodescendentes, o candidato deverá indicar essa condição no ato da inscrição e enviar declaração conforme **Anexo VII**.

9.7 A falsidade na declaração implicará anulação da inscrição e, se nomeado, demissão, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8 O deferimento das inscrições será divulgado no site do Instituto Unicampo.

9.9 O candidato afrodescendentes aprovado constará tanto na lista geral quanto na lista específica.

9.10 Não havendo aprovados na reserva, as vagas serão destinadas à ampla concorrência

## 10 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 O edital de inscrições homologadas será publicado no site do Instituto Unicampo e nos canais oficiais da Prefeitura de **Terra Boa - Paraná** na data prevista no **Item 1 – Cronograma**.

10.2 A listagem conterá:

candidatos da ampla concorrência;

candidatos PcD;

candidatos afrodescendentes;

candidatos com condições especiais para realização das provas.

10.3 Recursos contra as inscrições homologadas deverão ser feitos por meio de link específico no site do Instituto Unicampo, dentro do prazo estabelecido no **Item 1 – Cronograma**.

10.4 O candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo. Em caso de múltiplas inscrições, será considerada apenas a última efetivada.

10.5 O comprovante de inscrição estará disponível no site junto à divulgação do ensalamento.

## 11 – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

11.1 O candidato aprovado dentro do número de vagas (ou das que surgirem dentro da validade) será nomeado em caráter efetivo, sob o regime estatutário.

11.2 As convocações ocorrerão por meio de portarias publicadas no Diário Oficial dos Municípios AMP.

11.3 No ato da posse, o candidato deverá apresentar os seguintes Documentos:

Carteira de Identidade;

CPF;

Certidão de Nascimento/Casamento ou Averbação de Divorcio;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e **número de CPF** dos mesmos;

Certificado de Reservista (se homem);

Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;

CNH para os candidatos cuja habilitação se faz necessária.

Registro do candidato no Conselho de Classe exigido para o cargo.

Carteira de Trabalho com Número e Série, Número do PIS/PASEP e Qualificação Civil;

Certidão Negativa Criminal e Vara de Execuções Penais. Caso a Certidão seja positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa.

Certidão de Quitação Eleitoral.

Declaração que o candidato não se encontra em acúmulo de cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme prevê a Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária e horário de trabalho.

Declaração sobre recebimento de provento de aposentadoria ou pensão.

Declaração do Imposto de Renda ou declaração própria de bens e patrimônio.

Declaração de não estar cumprindo nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e nem de sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público ou entidade de esfera federal, estadual ou municipal.

Exame pré-admissional, sob responsabilidade do candidato:

- Laudos emitidos por médicos especialistas: Laudo Psiquiátrico, Laudo Oftalmológico, Laudo Cardiológico, Laudo Ortopedista.

- Laboratoriais: Hemograma Completo, Urina 1, Glicemia, Lipidograma, Ureia e Creatinina, TGO e TGP.  
 - Toxicológico (para cargo de Agente de Máquinas e Veículos-Motorista).  
 - Exames de Imagem: Raio X Tórax e Coluna Total com laudo.  
 Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) admissional realizado por médico do trabalho em clínica licitada pela Prefeitura.  
 Comprovante de conta bancária no banco Bradesco;  
 Comprovante de Residência atual;

1 foto 3x4 recente;

11.4 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os laudos e exames solicitados, para ser submetido à avaliação médica admissional.

11.5 Em todos os laudos e exames deverão constar, obrigatoriamente, o nome do candidato.

11.6 Será eliminado do certame o candidato que não se apresentar munido de todos os exames e laudos solicitados para realização da avaliação médica admissional.

## 12 – DAS PROVAS OBJETIVAS - INFORMAÇÕES

12.1 A **prova objetiva e a prova objetiva/discursiva** será realizada na cidade de **Terra Boa - Paraná**, na data prevista no **Item 1 – Cronograma**.

12.2 A duração será de 3 horas, incluindo o tempo para preenchimento do gabarito.

12.3 Portões serão abertos às 08h e fechados às 08h30, com registro em termos específicos assinados por testemunhas.

12.3.1 As Provas terão início às 09 horas e encerrar-se-ão às 12 horas.

12.4 O candidato deverá comparecer com:

**Documento oficial de identificação com foto, em via original e em formato físico. Não serão aceitos documentos em formato digital ou suas reproduções digitalizadas.**

Comprovante de inscrição; (opcional – facilita a localização do seu ensalamento)

Caneta esferográfica azul ou preta.

12.4.1 Em caso de perda, furto ou roubo de documento de identificação, será aceito boletim de ocorrência emitido há no máximo 90 dias.

12.5 O candidato só poderá entregar a prova após 30 minutos do início e levar o caderno de questões apenas após 90 minutos do início.

12.6 É proibido uso de aparelhos eletrônicos, óculos escuros, chapéus, lapiseiras, marca-texto ou corretivos.

12.7 Será eliminado o candidato flagrado comunicando-se com outros ou descumprindo as regras.

12.8 Os 3 (três) últimos candidatos na sala deverão sair juntos após assinatura do termo de fechamento.

12.9 Não haverá substituição da folha de respostas.

## 13 – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

13.1 O concurso compreenderá:

a) **Prova objetiva** será aplicada aos cargos de Agente de Máquinas e Veículos – Motorista, Agente de Serviços Gerais e Fonoaudiólogo;

b) **Prova Objetiva / Discursiva** para Professor, Psicólogo, Psicopedagogo e Terapeuta Ocupacional.

c) **Prova de Títulos** para Fonoaudiólogo, Professor, Psicólogo, Psicopedagogo e Terapeuta Ocupacional.

d) **Prova Prática** para o Cargo de Agente de Máquinas e Veículos – Motorista e Professor.

13.2 A **Prova Objetiva** terá 40 questões

13.3 A **Prova Objetiva / Discursiva** terá 35 questões objetivas e 05 questões Discursivas que versarão sobre o Conteúdo Específico.

13.4 A **Prova de Títulos** será aplicada aos cargos nominados no Item 13.1.c e serão convocados para apresentação de títulos, os candidatos que obtiverem 45 ou mais pontos na Prova Objetiva ou na Prova Objetiva / Discursiva.

13.5 Para o Cargo de Agente de Máquinas e Veículos – Motorista haverá Prova Prática – de caráter eliminatório / classificatório - e serão convocados todos os aprovados na Prova Objetiva.

13.6 Para o Cargo de Professor, haverá Prova Prática – de caráter eliminatório / classificatório - e serão convocados todos os aprovados na Prova Objetiva / Discursiva.

## 14 – DAS PROVAS OBJETIVAS E OBJETIVAS DISCURSIVAS

14.1 A distribuição das questões da Prova Objetiva / Discursiva será conforme a tabela abaixo:

| Cargos                   | Língua Portuguesa | Matemática | Conhecimentos Gerais | Conhecimentos Específicos | Total de Questões |
|--------------------------|-------------------|------------|----------------------|---------------------------|-------------------|
| Nível Fundamental/ Médio | 10                | 05         | 05                   | 20                        | 40                |
| Nível Superior           | 10                | 05         | 05                   | 20 * (15 +5)              | 40 * (35 + 5)     |

14.2 A **Prova Objetiva / Discursiva** aos cargos de Nível Superior será aplicada em um único caderno, contendo 40 questões (35 objetivas e 5 Discursivas), avaliadas na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos. Cada questão (objetiva / Discursiva) terá peso igual, calculado pela divisão de 90 pontos pelo total de 40 questões (2,25 pontos) por questão. Os 10 pontos faltantes serão completados pela apresentação dos Títulos e a nota final poderá ser de até 100 pontos.

14.2.1 – Especificamente para o cargo de **Professor**, além da Prova Objetiva / Discursiva e da Apresentação de Títulos, será aplicada uma **Prova Prática Pedagógica**, que valerá 40 (Quarenta) pontos; somados aos possíveis 90 (noventa) pontos obtidos na Provas Objetiva / Discursiva, mais os 10 pontos resultantes da apresentação de Títulos, a **nota máxima** ao cargo de Professor poderá atingir 140 (Cento e quarenta) pontos.

14.3 Para os cargos de Nível Fundamental e Médio, a **Prova Objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo o valor de cada questão obtido pela divisão de 100 pelo total de questões (2.50 pontos) por questão.

14.4 As questões da Prova Objetiva conterão cinco (5) alternativas, identificadas pelas letras A a E, sendo correta apenas uma.

**14.5** Serão considerados classificados no Concurso os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos na Nota Final.

**14.5.1** Especificamente ao Cargo de Professor, serão classificados no Concurso os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 70,0 (Setenta) pontos na Nota Final.

**14.6** Serão eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida conforme o item anterior.

## **15 - DA PROVA PRÁTICA AO CARGO DE AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA**

15.1 A aplicação da Prova Prática para o cargo de **Agente de Máquinas e Veículos - Motorista** será realizada no município de **Terra Boa - Paraná**, em data definida no Edital de Convocação, conforme o **Item 1 – Cronograma das Atividades**. O horário e o local serão informados no ato da convocação.

15.1.1 As Provas Práticas serão aplicadas para todos os candidatos aprovados na **Prova Objetiva**.

15.2 O Ato Convocatório será publicado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos da data de realização, no site oficial do Instituto Unicampo ([www.institutounicampo.com.br](http://www.institutounicampo.com.br)) e nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de **Terra Boa - Paraná**, na data prevista no **Item 1 – Cronograma**.

15.3 O candidato deverá apresentar, no dia da prova, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – original e digital - categoria “D” ou superior, válida, utilizando óculos ou lentes de contato, quando houver exigência na CNH. Somente a CNH será aceita como documento de identificação para esta prova.

15.4 Não serão aceitos outros documentos além da CNH.

15.5 O candidato que não apresentar CNH dentro do prazo de validade não poderá realizar a prova.

15.6 A Prova Prática consistirá na demonstração dos conhecimentos e habilidades necessários ao desempenho das atividades do respectivo cargo.

15.7 A prova consistirá na condução de veículo compatível com a categoria da CNH, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997). Serão avaliados os procedimentos prévios antes de colocar o veículo em movimento e a prática de direção em percurso definido, em via urbana aberta.

15.8 O tempo de duração não excederá 30 minutos, contados da entrada do candidato e examinadores no veículo até seu desligamento, salvo motivo alheio à atuação do candidato.

15.9 A prova valerá 100 pontos, dos quais serão descontados os pontos correspondentes às faltas cometidas.

15.10 As faltas serão classificadas como:

- a) gravíssimas;
- b) graves;
- c) médias;
- d) leves.

15.11 A Prova Prática terá caráter eliminatório / classificatório.

15.12 Não haverá segunda chamada para a **Prova Prática**, qualquer que seja o motivo da ausência.

15.13 A ausência ou atraso implicará eliminação do candidato.

15.14 Será aprovado na prova prática o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 pontos; o candidato que não atingir 50 pontos na prova prática, será eliminado do concurso.

15.15.1 Os pontos obtidos na Prova Prática para Motoristas, serão somados aos pontos obtidos na Prova Objetiva e divididos por 2 (dois), para obtenção da nota final do candidato.

15.16 Somente poderão permanecer no local da prova os candidatos convocados para aquele horário e a equipe técnica do Instituto Unicampo.

15.17 Situações como adversidades climáticas, acidentes ou congestionamentos não garantem direito de apresentação fora do horário agendado.

15.18 Será eliminado o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) agir com falta de urbanidade perante examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- c) comunicar-se com outros candidatos ou terceiros, por qualquer meio;
- d) utilizar meios ilícitos para obter vantagem;
- e) portar armas, ainda que com licença;
- f) utilizar, durante a prova, equipamentos eletrônicos como celular, notebook, relógio digital, gravador ou similares.

## **16 – DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA-PEDAGÓGICA PARA O CARGO DE PROFESSOR**

16.1 **Exclusiva** para o Cargo de Professor, de caráter classificatório / eliminatório.

16.2 Consiste no envio de um **Plano de Aula Estruturado** e de um **Vídeo**, com tempo mínimo de 2 minutos e 30 segundos e tempo máximo de 3 minutos, demonstrando na prática a realização de uma aula, obedecendo a sequência técnica apresentada no **Plano de Aula**, a ser postado no Site do Instituto – mesmo endereço em que foram postados os títulos).



16.3 Critérios de avaliação: conhecimento técnico, coesão, clareza, desenvoltura / Comunicação, desenvolvimento do plano.

16.4 A Prova **Prática Pedagógica** valerá 40 (quarenta) pontos. .

16.5 Caso o candidato não apresente o plano de aula e/ou o vídeo ou apresente os trabalhos (plano de aula e/ou vídeo) incompletos, o mesmo não fará pontuação nesta fase.

16.5 Por ocasião da convocação editalícia para a Prova **Prática Pedagógica**, conforme **Item 1 - Cronograma das Atividades**, será detalhado o desenvolvimento e realização desta prova e informado o período do envio dos documentos – (plano de aula e vídeo).

## 17 – PROVA OBJETIVA / DISCURSIVA

17.1 **Exclusiva** para o cargo de **Professor, Psicólogo, Psicopedagogo e Terapeuta Educacional**, de caráter eliminatório.

17.2 Composta por 35 questões objetivas e 05 questões Discursivas. As questões Discursivas versarão sobre o **Conteúdo Específico** de cada um dos cargos e cada questão terá o mesmo valor das questões objetivas.

17.3 As Provas Discursivas terão como Critérios de Avaliação: coesão e clareza, conhecimento técnico, capacidade de análise e argumentação.

17.4 Cada resposta deverá ter entre 03 e 05 linhas.

17.5 É vedado o uso de material de consulta.

17.6 A Prova Objetiva / Discursiva terá o valor final de 90 pontos

## 18 – DA PROVA DE TÍTULOS

18.1 De **caráter classificatório**, valerá até 10 pontos, somados à nota da prova Objetiva / Discursiva.

18.2 Apenas candidatos de nível médio técnico e superior convocados conforme o **item 13.1.c** poderão participar.

18.3 Os títulos deverão ser enviados digitalmente, acompanhados do formulário de apresentação de títulos, constante no **Anexo VIII**.

18.4 Cada título só será considerado uma vez.

18.5 Quadro de pontuação:

| Ordem | Título                                                                                                                                                                                                               | Pontos por título | Pontuação máxima |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|
| 01    | <b>Doutorado</b> (Stricto Sensu, mín. 360h) - correlato ao cargo cargo pretendido                                                                                                                                    | 4                 | 4                |
| 02    | <b>Mestrado</b> (Stricto Sensu, mín. 360h) - correlato ao cargo cargo pretendido                                                                                                                                     | 3                 | 3                |
| 03    | <b>Especialização</b> (Latu Sensu, mín.360h) na área correlata ao cargo pretendido – máximo 02 cursos de Pós                                                                                                         | 1                 | 2                |
| 04    | <b>Cursos e Eventos:</b> Participação em eventos científicos ou cursos realizados na área do cargo pretendido, que somados totalizem 100 horas, desde que a participação tenha ocorrido nos últimos 05 (cinco) anos. | 1                 | 1                |

18.6 O não envio dos títulos no prazo implicará em nota zero nesta etapa.

## 19 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

19.1 A nota final para classificação será:

**a) Para cargos de nível fundamental somente com Prova Objetiva:** a nota final será a nota obtida na Prova Objetiva – a nota máxima será 100 pontos

**b) Para os cargos de nível fundamental com Prova Objetiva e Prova Prática:** a nota final será nota obtida na Prova Objetiva, mais a nota da Prova Prática, dividido por 02 (dois) - a nota máxima será de 100 pontos

**c) Para cargos de nível superior com Prova Objetiva / Discursiva e Prova de Títulos:** A nota final será a soma da nota da Prova Objetiva / Discursivas, mais a pontuação dos títulos - a nota máxima será de 100 pontos

**d) Para cargos de nível médio técnico e superior com Prova Objetiva / Discursiva, Prova de Títulos e Prova Prática Pedagógica:** A nota final será a soma da nota da Prova Objetiva / Discursivas, mais a pontuação dos títulos, mais a Nota Prática Pedagógica: a nota máxima será de 140 pontos

19.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.

19.3 PcDs e afrodescendentes aprovados constarão tanto na lista geral quanto na lista específica.

19.4 Critérios de desempate:

Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

19.5. Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato:

Candidato mais idoso;

Maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;

Maior número de filhos menores de 16 anos;

Sorteio.

## 20 – CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

20.1 Será considerado aprovado o candidato com nota final igual ou superior a 50 pontos, ou 70 pontos no caso específico de Professor.

20.2 Os candidatos que não obtiverem a quantidade de pontos citados nos **Subitem 20.1** serão desclassificados.

## 21 – DOS RECURSOS

**21.1 Caberá recurso:**

- a) Contra indeferimento de inscrição ou condição especial;
- b) Contra indeferimento de isenção;
- c) Contra questões da prova objetiva, Discursiva e gabarito preliminar;
- d) Contra resultado da prova objetiva e Discursiva;
- e) Contra resultado da prova de títulos;
- f) Contra nota final e classificação.

**21.2 O prazo para recurso é o previsto no Item 1 – Cronograma.**

21.3 Recursos devem ser apresentados individualmente, via formulário próprio – **Anexo IX** - no site do **Instituto Unicampo**, com fundamentação e, quando for o caso, citação de bibliografia.

21.4 Recursos genéricos, fora do prazo ou coletivos não serão aceitos.

21.5 Caso haja alteração de gabarito por recurso, as provas serão reavaliadas. Se houver anulação de questão, a pontuação será atribuída a todos os candidatos.

21.6 O provimento de recurso poderá alterar a classificação, inclusive rebaixando ou desclassificando candidatos que não atinjam nota mínima.

21.7 As respostas aos recursos serão divulgadas no site do Instituto Unicampo, sendo a banca examinadora a última instância administrativa.

**22 – DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

22.1 O resultado final será divulgado após o julgamento de todos os recursos.

22.2 A homologação será publicada nos canais oficiais.

22.3 A convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação, respeitando a reserva de vagas prevista neste edital.

22.5 Será eliminado o candidato que apresentar informações falsas ou documentos irregulares, a qualquer tempo.

22.6 O candidato PcD aprovado será submetido a avaliação médica para comprovação de compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

22.7 O não comparecimento à convocação, salvo hipóteses previstas neste edital, implicará perda do direito à vaga.

**23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação tácita das condições deste edital, bem como de eventuais retificações publicadas durante a vigência do concurso.

23.2 O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período, contado da data de publicação da homologação do resultado final.

23.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento e Organização do Concurso Público, designada pela **Portaria nº 326/2026**

23.4 Alterações, atualizações ou acréscimos ao edital poderão ser realizados até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, mediante publicação oficial.

23.5 São partes integrantes deste edital:

- a) Anexo I – Conteúdo Programático;
- b) Anexo II – Requerimento para Isenção da Taxa de Inscrição – CadÚnico;
- c) Anexo III – Requerimento para Isenção da Taxa – Doador de Medula;
- d) Anexo IV - Requerimento para Isenção da Taxa de Inscrição – Convocados para Trabalhar nas eleições.
- e) Anexo V – Requerimento para Isenção da Taxa – demais hipóteses
- f) Anexo VI – Requerimento de Condições Especiais amparados por Lei;
- g) Anexo VII – Declaração de Afrodescendentes;
- h) Anexo VIII – Formulário para Apresentação de Títulos;
- i) Anexo IX – Formulário para Interposição de Recursos;
- j) Anexo X – Atribuições e Requisitos dos Cargos.

Terra Boa/PR, 23 de abril de 2026

**VALTER PERES**  
 Prefeito Municipal  
 Terra Boa – Paraná

**ANEXO I**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**
**CONTEÚDOS GERAIS****I – NÍVEL FUNDAMENTAL****Língua Portuguesa:**

Ortografia (escrita correta das palavras); divisão silábica; pontuação; acentuação gráfica; flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; número – singular e plural) e Interpretação de Texto.

**Matemática:**

Operações com números inteiros, fracionários e decimais; sistema legal de unidades de medidas brasileira; perímetro e área das principais figuras geométricas planas; regra de três simples; porcentagem e juros simples.

#### **Conhecimentos Gerais:**

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município; símbolos nacionais, estaduais e municipais; atualidades em assuntos relacionados com o Município, Estado e com o Brasil.

## **II – NÍVEL MÉDIO TÉCNICO E SUPERIOR**

#### **Língua Portuguesa:**

Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.

#### **Matemática:**

Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Conjuntos e Conjuntos Numéricos; Potenciação; Múltiplos e Divisores (MMC e MDC); Polinômios e operações com polinômios; Frações, decimais, dízimas e operações; Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples; Expressões Numéricas; Equação de 1º e 2º graus; Sistema de equações; Sistema Métrico Decimal; Razão; Proporção; Divisão Proporcional; Números Primos.

#### **Conhecimentos Gerais:**

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município; símbolos nacionais, estaduais e municipais; atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

### **CONTEÚDOS ESPECÍFICOS**

#### **01 – Agente de Máquinas e Veículos - Motorista – Fundamental Completo**

Conhecimentos básicos do Código de Trânsito Brasileiro.

Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito.

Direção defensiva.

Noções gerais de circulação e conduta de veículos e máquinas

Noções de mecânica de veículos e máquinas em geral.

Condução de veículos motorizados especiais, tais como: guindastes, retroescavadeira, carro plataforma, moto niveladora, pá-carregadeira, tratores e outras máquinas assemelhadas;

Noções de primeiros socorros.

Manutenção e limpeza de veículos e máquinas

#### **02. Agente de Serviços Gerais - Fundamental Completo**

Técnicas de limpeza e conservação de diferentes tipos de superfícies (pisos, paredes, vidros, etc.). Utilização correta de produtos de limpeza e equipamentos de higienização. Procedimentos para a limpeza de banheiros, cozinhas e áreas comuns. Coleta, acondicionamento e destinação correta de resíduos sólidos. Higiene pessoal e manipulação de alimentos. Identificação e correção de pequenos problemas em equipamentos de limpeza. Manutenção de materiais de limpeza e higiene. Organização e armazenamento de materiais de trabalho. Noções básicas sobre conservação de móveis e equipamentos. Uso correto de equipamentos de proteção individual (EPIs). Normas de segurança em ambientes de trabalho. Trabalho em equipe. Respeito às diferenças individuais. Noções de cidadania e ética.

#### **03. Fonoaudiólogo – Superior**

Audiologia: Anatomia e Fisiologia da Audição. Avaliação audiológica completa. Processamento Auditivo Central. Audiologia Educacional. Reabilitação na Deficiência Auditiva. Programa de Triagem Auditiva Neonatal (Lei n.º 12.303/2010). Audiologia ocupacional. Protocolo Perda Auditiva Induzida por Ruído (PAIR) Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Resolução CFFa 553/2019 (“Dispõe sobre a calibração e ajuste de equipamentos de avaliação audiológica e dá outras providências.”).

**Motrocidade Orofacial:** Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático e dos Órgãos Fonoarticulatórios. Fissuras labiopalatinas, doenças neuromusculares, neoplasias e síndromes com repercussões fonoaudiológicas. Alterações de respiração, mastigação e deglutição – Disfagia. Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia e Aleitamento Materno.

Linguagem: Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. Alterações do desenvolvimento da Linguagem – Etiologia, Avaliação, Classificação, Diagnóstico, Abordagens Terapêuticas. Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem; Fonética e Fonologia. Alterações da linguagem de origem neurológica - Afasia, displasia, disfemia, disartria, dislalias.

Distúrbios de Aprendizagem: dislexia, disortografia, disgrafias, discalculias.

Gagueira: Disfluências gags e não gags; gagueira na criança e no adulto.

Voz: Anatomia e Fisiologia da laringe; produção vocal; Alterações Vocais. Orientação e Higiene Vocal.

Fonoaudiologia Educacional e Resoluções: CFFa nº 387/2010 e 605/2021 - Fonoaudiologia Educacional.

#### **04. Professor – Magistério, Ensino Superior em Pedagogia**

Estrutura, competências gerais e específicas, áreas do conhecimento e componentes curriculares; Direitos de aprendizagem e objetivos de desenvolvimento; Principais correntes pedagógicas (tradicional, renovada, tecnicista, crítica) e seus reflexos na prática docente; Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem (Piaget, Vygotsky, Wallon, Freire) e suas contribuições para o Ensino Fundamental; Conceito, princípios e

etapas de elaboração e avaliação do PPP como documento norteador da escola; Estrutura e importância do Regimento Escolar no funcionamento da unidade.

#### **Planejamento, Currículo e Metodologias de Ensino**

##### **Fundamentos Legais e Teóricos da Educação**

Elaboração de planos de aula e projetos didáticos alinhados à BNCC e ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 9.394/96 e suas alterações), com foco no Ensino Fundamental; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/90); direitos e deveres da criança e do adolescente; Plano Nacional de Educação (PNE - Lei nº 13.005/2014) e Plano Municipal de Educação (se houver); PPP da escola; Metodologias de ensino que promovam a autonomia, a criatividade, o pensamento crítico e a pesquisa nos alunos; Construção e operacionalização do currículo enquanto processo interdisciplinar; Integração das diferentes áreas do conhecimento e componentes curriculares do Ensino Fundamental; Promoção do gosto pela leitura e pesquisa, e o desenvolvimento da autoestima do aluno; Utilização de recursos tecnológicos, material didático (incluindo o livro didático), atividades extraclasse (bibliotecas, museus, laboratórios); Desenvolvimento de atividades de recuperação para alunos com menor rendimento; Tipos, funções e instrumentos de avaliação (formativa, somativa, diagnóstica, observação, registros); Análise de dados referentes a recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Elaboração de relatórios de acompanhamento do rendimento e frequência dos alunos.

##### **Educação Inclusiva, Diversidade e Cidadania**

Conceitos, legislação (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015); Estratégias para promover a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais no ensino regular; Participação no encaminhamento, preparação profissional e orientação desses alunos; Desenvolvimento do educando para o exercício pleno da cidadania, compreendendo co-participação e co-responsabilidade social; Incentivo à participação em atividades cívicas, sociais, culturais, esportivas, concursos, feiras e grêmios estudantis; Estratégias pedagógicas que valorizem a diversidade cultural, étnico-racial, de gênero, social e religiosa; Combate a preconceitos e discriminações no ambiente escolar; Estratégias de articulação e integração com a família e a comunidade; Promoção de reuniões, palestras e eventos que fortaleçam esse vínculo e apoiem o processo educativo.

##### **Gestão Escolar, Ética e Desenvolvimento Profissional**

Princípios éticos que regem a conduta do professor e do servidor público; Zelo pela integridade física e moral do aluno; Manutenção de registros atualizados (aula, frequência, aproveitamento); Zelo pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Participação em reuniões pedagógicas, conselho de classe e técnico-administrativas; Contribuição na elaboração, execução e avaliação do PPP, políticas de ensino e propostas curriculares; Articulação com órgãos gestores de educação e intercâmbio com outras instituições de ensino; Importância da atualização e aperfeiçoamento constante, participando de palestras, seminários, congressos e cursos; Pesquisa de campo, estudos e discussões sobre o currículo e métodos de ensino; Acompanhamento e orientação de estagiários; Estimular e acompanhar o uso de recursos tecnológicos no processo de ensino-aprendizagem; Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e à aquisição de equipamentos para a escola; Assessoria aos professores na busca de soluções para problemas de reprovação e evasão escolar.

#### **05. Psicólogo – Superior**

Políticas Públicas do SUS; Lei nº 8080/90; Lei nº 10216/01; Portaria nº 224/92; Portaria nº 336/02. Política de Saúde Mental: Aspectos históricos no Brasil; Reforma psiquiátrica; Interdisciplinaridade; Reabilitação psicossocial; Direitos adquiridos dos portadores de sofrimento psíquico; Criação e implantação dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS; Residências Terapêuticas, Acolhimento; Matriciamento; Clínica Ampliada; Projeto Terapêutico Singular. Atuação e Desafios do Psicólogo no SUS. Atribuições do psicólogo no CRAS e NASF. Psicologia na Saúde do Trabalhador: Álcool; Tabagismo; Crack e outras drogas; Intervenção e Redução de danos. Psicologia de Grupo: Teorias e Práticas Grupais; Psicologia do Desenvolvimento Humano: teóricos e fundamentos. Psicopatologia: teóricos; fundamentação; Classificação de acordo com DSM-5. Teorias da Personalidade: história, fundamentação; teóricos; tipos e características. Teorias e Técnicas Psicoterápicas: Modelos psicoterapêuticos; Principais bases teóricas e características; Metodologia. Terapia Infantil: Métodos utilizados; fundamentação teórica; principais demandas. Psicodiagnóstico. Psicologia da Educação/Escolar: Atuação do psicólogo escolar; Necessidades educacionais especiais; Educação inclusiva; Processo de avaliação; Transtornos do Neurodesenvolvimento (DSM- 5). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Orientação familiar. Estatuto do Idoso. Envelhecimento: características comuns; perdas e ganhos; assistência. Código de Ética Profissional. Regras e elaboração de documentos usados pelo profissional da psicologia; Registro de documentos decorrentes da prestação de serviços psicológicos.

#### **06. Psicopedagogo**

##### **Fundamentos da Psicopedagogia:**

Psicopedagogia clínica: diagnóstico e tratamento individualizado do sujeito em relação ao conhecimento; Zona de desenvolvimento proximal (Vygotsky): distância entre o que a criança faz sozinha e com ajuda; Psicopedagogia institucional: ações preventivas na escola para toda a comunidade; BNCC: promoção de práticas inclusivas e personalizadas.

##### **Avaliação e Diagnóstico Psicopedagógico**

Anamnese inicial; WISC (Escala Wechsler de Inteligência Infantil); Dislexia; TDAH subtipo inatento; Observação psicopedagógica sistemática e multifonte (professores, pais, aluno); Teste de Desempenho Escolar (TDE); Diagnóstico diferencial: Distingue dificuldades escolares transitórias de transtornos específicos, considerando fatores ambientais e emocionais; Mediação psicopedagógica (Feuerstein); Transmissão intencional de estímulos; Intervenção em disgrafia; grafomotricidade e adaptações como teclados; LBI (Lei 13.146/2015); Atendimento Educacional Especializado (AEE): Focado em recursos didáticos complementares, não substitutivos; Plano de Intervenção Individualizado (PII): Elaborado com equipe multiprofissional, definindo metas SMART para transtornos como TEA; Intervenção em TDAH: Estratégias como quebra de tarefas, reforço positivo e rotinas visuais, integrando medicação se prescrita; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8.069/1990); Educação inclusiva e proteção contra negligência escolar.

#### **07. Terapeuta Ocupacional**

Política Nacional de Atenção Básica. Noções sobre Política Nacional de Humanização do SUS. Estratégia de Saúde da Família (ESF), equipes de saúde da família (eSF) e de saúde bucal (eSB), equipe do Núcleo Ampliado de Saúde da Família (eNASF). Programa Previne Brasil e e-SUS. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Terapia Ocupacional: conceito, recursos e objetivos. Reabilitação: conceito, objetivos técnicos e sociais. Trabalho Interdisciplinar em Saúde. Bases anatômicas, fisiológicas e cinesiológicas aplicadas a Terapia Ocupacional. Ergoterapia e a assistência asilar. Conceitos básicos da terapia ocupacional e socioterápica. Conceitos e ideias básicas dos modelos de terapia ocupacional que se fundamentam nas linhas psicológicas, terapia ocupacional psicodinâmica e junguiana. Conceitos e ideias que fundamentam a terapia ocupacional das cáticas ao sistema segregativo e asilar, isto é, das práticas de transformação institucional. A ideia do trabalho como recurso de terapia ocupacional. Os modelos de terapia ocupacional referentes ao atendimento às pessoas com deficiência física e/ou sensorial (modelo neurológico e cinesiológico), bem como as abordagens corporais e globalizantes (Gerda Alexander Noshe Faldenkrais, Pheto Sandor). A orientação à pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Atendimento individual, abordagem coletiva e oficinas terapêuticas. O papel das unidades extra-hospitalares (UBS), centro de convivência hospital-dia e centros de referência diante da questão da não internação do paciente psiquiátrico e da não institucionalização da pessoa com deficiência física, sensorial e/ou mental. Terapia Ocupacional aplicada à neurologia, traumatologia, reumatologia, geriatria, gerontologia,



saúde mental, materno-infantil. Terapia Ocupacional na Atenção Básica. A atividade humana como recurso terapêutico em seus aspectos bio-psico-sócio-cultural, através de procedimentos que envolvam as atividades construtivas, expressivas e laborativas. Fundamentos de psicopatologia e psicofarmacologia. Avaliação em Terapia Ocupacional nas diversas áreas de intervenção. Análise de atividades: indicações e aplicação no tratamento ocupacional. Análise da atividade laboral exercida, identificando o nexo causal das demandas ocupacionais/laborativas intercorrentes através de entrevista e orientar a adaptação do ferramental e organização do trabalho para manutenção da saúde e prevenção de adoecimento. Órteses e adaptações: prescrição e aplicação. Reabilitação psicossocial. Adequação postural para usuários de cadeira de rodas. A atuação do terapeuta ocupacional no atendimento ao bebê de alto risco e a crianças que apresentam retardo no desenvolvimento neuropsicomotor. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo. Política Nacional da Atenção Básica (PNAB). Previne Brasil.

## ANEXO II

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – CADÚNICO

#### À Comissão Organizadora de Concursos do Instituto UNICAMPO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no cargo de \_\_\_\_\_, sob nº de inscrição \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, solicito isenção da taxa de inscrição, conforme legislação vigente, por ser inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Declaro, sob as penas da lei, ser pessoa desempregada e de baixa renda, sem condições de arcar com o valor da inscrição sem prejuízo ao sustento próprio ou familiar, anexando os documentos exigidos pelo Edital nº 001/2026.

#### Nestes termos, peço deferimento.

Terra Boa / Pr, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) Requerente

#### Documentos a serem anexados:

- Cópia do boleto bancário da taxa de inscrição;
- Comprovante de rendimento ou declaração de desemprego (cópia da Carteira de Trabalho ou declaração do candidato);
- Demais documentos conforme item 4 e subitens do Edital nº 001/2026.

#### Observação:

##### Observações:

1. Juntar cópia do boleto bancário da taxa de inscrição, bem como:

1.1 - Comprovante de Rendimento da Empresa ou declaração do empregador; ou

1.2.- Cópia da Carteira do Trabalho comprovando ter sido demitido ou declaração do candidato que está desempregado.

2. Leia com atenção o item 5 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos

## ANEXO III

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DOADORES DE MEDULA ÓSSEA

#### À Comissão Organizadora de Concursos do Instituto UNICAMPO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo de \_\_\_\_\_, sob nº de inscrição \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, solicito isenção da taxa de inscrição, conforme Lei nº 766, de 14 de abril de 2004, por ser doador(a) de medula óssea registrado(a) no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME). Declaro, sob as penas da lei, a veracidade das informações e anexo os documentos exigidos pelo Edital nº 001/2026.

#### Documentos anexados:

- Cópia do boleto bancário da taxa de inscrição;
- Carteira de Doador(a) expedida por órgão vinculado ao SUS ou comprovante do REDOME;

#### Nestes termos, peço deferimento.

Terra Boa / Pr, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) Requerente

**Observação:** O candidato deve atender integralmente aos requisitos do edital, conforme item correspondente à isenção.

## ANEXO IV

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CONVOCADOS PARA TRABALHAR NAS ELEIÇÕES

#### À Comissão Organizadora de Concursos do Instituto UNICAMPO

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Concurso Público em referência para o cargo de \_\_\_\_\_, **venho, respeitosamente, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição**, com fundamento em modalidade legal de isenção não especificada no Edital, conforme previsão legal ou normativa vigente que me beneficia.

**Declaro** que a solicitação é realizada sob minha inteira responsabilidade, comprometendo-me a apresentar, junto a este requerimento, a documentação comprobatória necessária, sob pena de indeferimento e demais sanções previstas em lei.

#### Fundamento legal ou justificativa:

**Documentos anexados:**

**Observação:** O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar **declaração legal** que comprove a legitimidade da condição invocada para a solicitação de isenção, emitida por órgão ou entidade competente.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Terra Boa / Paraná, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Assinatura do(a) Requerente**

**ANEXO V****REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DEMAIS HIPÓTESES****À Comissão Organizadora de Concursos do Instituto UNICAMPO**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Concurso Público em referência para o cargo de \_\_\_\_\_, **venho, respeitosamente, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição**, com fundamento em modalidade legal de isenção não especificada no Edital, conforme previsão legal ou normativa vigente que me beneficia.

**Declaro** que a solicitação é realizada sob minha inteira responsabilidade, comprometendo-me a apresentar, junto a este requerimento, a documentação comprobatória necessária, sob pena de indeferimento e demais sanções previstas em lei.

**Fundamento legal ou justificativa:**

**Documentos anexados:**

- 
- 
- 

**Observação:** O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar **declaração legal** que comprove a legitimidade da condição invocada para a solicitação de isenção, emitida por órgão ou entidade competente.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Terra Boa / Pr, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Assinatura do(a) Requerente**

**ANEXO VI****REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA  
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E MULHERES EM PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO****À Comissão Organizadora de Concursos do Instituto UNICAMPO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo de \_\_\_\_\_, sob nº de inscrição \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, solicito, com amparo no Edital nº 001/2026, condições especiais para realização das provas, conforme especificado:

**• Prova com ampliação do tamanho da fonte**

• Fonte nº: \_\_\_\_\_ / Letra: \_\_\_\_\_

- 

**Sala especial**

• Especificar: \_\_\_\_\_

- 

**Leitura de prova**

- 

**Outra necessidade**

• Especificar: \_\_\_\_\_

**Nestes termos, peço deferimento.**

Terra Boa / Pr, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Assinatura do(a) Requerente**

**Observação:** O candidato deve atender integralmente aos requisitos do edital, conforme item correspondente às condições especiais.

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO PARA AFRODESCENDENTES**
**À Comissão Organizadora de Concursos do Instituto UNICAMPO**

**Número da Inscrição:** \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de inscrição em reserva de vagas no Concurso Público nº 001/2026, que sou cidadão(ã) Afrodescendentes, nos termos da legislação municipal vigente, identificando-me como de cor \_\_\_\_\_ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

**Nestes termos, declaro a veracidade das informações prestadas.**

Terra Boa / Pr, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Assinatura do(a) Candidato(a)**

**Observação:** A falsidade ideológica, conforme Decreto-Lei nº 2.848/1940, Art. 299, implica em reclusão de 1 a 5 anos e multa, se o documento for público, ou reclusão de 1 a 3 anos e multa, se particular.

**ANEXO VIII**  
**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS**
**À Comissão Organizadora de Concursos do Instituto UNICAMPO****DADOS DO CANDIDATO**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Inscrição:** \_\_\_\_\_ **Cargo:** \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, Inscrição nº \_\_\_\_\_, apresento os títulos abaixo para pontuação no Concurso Público nº 001/2026, conforme edital, anexando cópias autenticadas ou originais.

**TÍTULOS APRESENTADOS**

| Título                                                                      | Instituição | Carga Horária | Pontos | Máximo |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------|--------|--------|
| Doutorado (Stricto Sensu, mín. 360h. Correlato ao cargo pretendido.         | _____       | _____         | 4      | 4      |
| Mestrado (Stricto Sensu, mín. 360h Correlato ao cargo pretendido.           | _____       | _____         | 3      | 3      |
| Especialização (Lato Sensu, mín. 360h. Correlato ao cargo pretendido.       | _____       | _____         | 1      | 2      |
| Eventos/Cursos (mínimo 100h, últimos 3 anos, correlato ao cargo pretendido. | _____       | _____         | 1      | 1      |

**Declaro** a veracidade dos documentos, sob as penas do Decreto-Lei nº 2.848/1940, Art. 299.

**Nestes termos, peço deferimento.**

Terra Boa / Pr, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Assinatura do(a) Candidato(a)**

**Observação:** Anexar cópias enviando-as pela Internet.

Falsidade documental implica em penalidades legais.

**ANEXO IX****FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS****À Comissão Organizadora de Concursos do Instituto UNICAMPO**

**Nome do(a) Candidato(a):** \_\_\_\_\_

**Nº de Inscrição:** \_\_\_\_\_ **Cargo:** \_\_\_\_\_

**Tipo de Recurso (marque uma opção):**

- Contra o Edital
- Contra Indeferimento de Inscrição
- Contra Inscrição
- Contra Questão da Prova (Nº da Questão: \_\_\_\_\_)
- Contra o Gabarito
- Contra a Pontuação
- Contra Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos
- Contra Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos
- Contra Resultado e Classificação dos Candidatos

**Fundamentação do Recurso:**

**Declaro** a veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.

**Nestes termos, peço deferimento.**

Terra Boa / Pr, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Assinatura do (a) Candidato(a)****ANEXO X****ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS****CARGO: AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS**

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

**REQUISITOS**

Ensino Fundamental completo

**ATRIBUIÇÕES**

ATRIBUIÇÕES GERAIS: Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Zelar pela conservação do patrimônio público; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**FUNÇÃO: MOTORISTA**

Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte, desde que tenha a habilitação necessária; Dirigir ônibus escolares, desde que tenha concluído o curso específico e possua a habilitação exigida; Controlar o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo; Efetuar carga e descarga de veículos e caminhões, bem como realizar entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos; Realizar outras atividades de condução de veículos, quando solicitado; Preparar laudos das vistorias efetuadas, mantendo cadastro dos serviços realizados; Executar tarefas e atividades que exijam preparação específica; Coordenar as atividades dos demais motoristas, quando solicitado.

**CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

**REQUISITOS**

Ensino Fundamental completo

**ATRIBUIÇÕES GERAIS**

Executar trabalho de limpeza em todos os órgãos e unidades do Município, assim como nas ruas e demais logradouros públicos; Auxiliar no remanejamento de cargas e descargas de veículos, móveis e materiais das diversas instalações das diversas unidades; Efetuar cargas e descargas de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavancas; Abastecer, com produtos de higiene, os banheiros das unidades e órgãos públicos; Abastecer e conservar os bebedouros de água mineral existentes nas unidades e órgãos públicos; Executar atividades primárias de jardinagem, reparação do solo, capina, roça, realizar plantio de diversas espécies de plantas, colheita e armazenamento dos produtos; Executar trabalhos de escavação de solo, abrindo valas e fossas, abrir picadas e fixar piquetes; Higienizar e esterilizar o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários; Executar tarefas de vigilância e portaria em escolas, postos de saúde, Prefeitura e demais prédios públicos municipais, bem como de logradouros públicos, logradouros e de risco epidemiológico; Auxiliar no trabalho de abastecimento de água do Município e Distritos; Auxiliar nas atividades de recepção e encaminhamento de pessoas, chamadas telefônicas e outros; Executar serviços de dedetização nas instalações dos prédios públicos; Proceder a entrega de documentos, revistas, jornais, periódicos, correspondências e outros; Exercer atividades de magarefe e outras assemelhadas no abatedouro; Manter e divulgar normas e procedimentos de segurança no trabalho; Controlar e supervisionar os serviços realizados por empresas contratadas; Executar e supervisionar os trabalhos de limpeza em todos os órgãos e unidades do Município, assim como nas ruas e demais logradouros públicos; Vistoriar os aparelhos de combate a incêndios, verificando seu estado de conservação e prazo de validade; Coordenar as atividades dos demais servidores de seu setor, quando solicitado; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Zelar pela conservação do patrimônio público; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**CARGO: FONAUDIÓLOGO**

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

**REQUISITOS**

Ensino Superior em Fonoaudiologia Registro no Conselho de Classe correspondente

**ATRIBUIÇÕES**

Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas, estabelecendo plano de treinamento ou terapêutico, com base nos prognósticos; Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição, aperfeiçoando os padrões da voz e fala; Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; Participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; Dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar outras atividades inerentes à sua formação; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.



**CARGO: PROFESSOR****REQUISITOS**

Magistério ou Ensino Superior em Pedagogia

- Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou anos/séries sob sua responsabilidade;
- Participar da elaboração e/ou realimentação do projeto político-pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino;
- Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o projeto político-pedagógico da instituição educacional e com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino;
- Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos;
- Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.
- Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem;
- Participar de reuniões e eventos da instituição educacional;
- Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo.
- Acompanhar e avaliar o rendimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento;
- Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano/série em que se encontra;
- Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado;
- Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais;
- Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula;
- Promover a integração entre instituição educacional, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando;
- Manter os pais informados sobre a frequência e o rendimento escolar dos filhos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica;
- Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho;
- Participar das atividades do colegiado da instituição educacional;
- Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma;
- Zelar pela integridade física e moral do educando sob sua responsabilidade;
- Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, laboratórios e outros;
- Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular;
- Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
- Participar da elaboração e aplicação do regimento da instituição educacional;
- Orientar o aluno quanto à conservação da instituição educacional e dos seus equipamentos;
- Zelar pelo cumprimento da legislação educacional;
- Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional;
- Executar outras atividades inerentes à função;
- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**CARGO: PSICÓLOGO****CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais**REQUISITOS**

Ensino Superior em Psicologia Registro no Conselho de Classe correspondente

**ATRIBUIÇÕES**

Utilizar métodos e técnicas psicológicas, visando o diagnóstico, observando reações e comportamentos individuais; Participar de seleção de equipes, recrutamento, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal; Planejar, coordenar, executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio; Pesquisar, implantar novas metodologias de trabalho; Orientar quanto as formas mais adequadas de atendimento e disciplina, objetivando o ajustamento e a interação do indivíduo; Atuar na orientação psicopedagógica, prestando auxílio a outros profissionais da área educacional; Prestar colaboração em assuntos psicológicos ligados a outras ciências; Analisar influências que fatores externos atuam sobre o indivíduo, através de técnicas inerentes ao exercício profissional, objetivando o tratamento; Atuar preventivamente na correção de distúrbios psíquicos; Auxiliar a equipe médica, fornecendo dados psicopatológicos para diagnosticar o tratamento de enfermidades; Realizar outras atividades inerentes à sua formação; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**CARGO: PSICOPEDAGOGO****CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais**REQUISITOS**

Ensino Superior em Psicopedagogia ou Ensino Superior em Pedagogia ou Psicologia com Especialização em nível de pós-graduação lato sensu em Psicopedagogia. Registro no Conselho de Classe correspondente.

**ATRIBUIÇÕES**

Executar tarefas ocupando-se do processo de aprendizagem considerando o sujeito, a família, a escola, a sociedade e o contexto sócio-histórico, utilizando procedimentos próprios, fundamentados em diferentes referenciais teóricos; Atender os cidadãos de todas as idades, no tocante às suas

necessidades específicas, objetivando o resgate da cidadania e a consequente reinserção no meio familiar e social; Identificar, analisar, planejar e intervir através das etapas de diagnóstico e tratamento; Facilitar a aprendizagem de forma prazerosa, atuando no tratamento do problema já instalado e na sua prevenção; Promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos; Participar da dinâmica das relações da comunidade educativa a fim de favorecer o processo de integração; Participar e compor equipe multiprofissional na elaboração de Projeto Terapêutico Singular - PTS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias - PAIF, Serviço de Proteção e Atendimento especializado às famílias e indivíduos - PAEFI, bem como de qualquer outro projeto ou serviço criados no âmbito federal, estadual ou municipal que necessitem da presença técnica de Psicopedagogo; Realizar visitas domiciliares juntamente com outros profissionais; Participar de reuniões com equipe multidisciplinar, inclusive com a família do cidadão assistido; Trabalhar em conformidade com as normas preconizadas para o desenvolvimento das atividades da psicopedagogia, notadamente às expedidas pelos Ministérios da Saúde, Educação e Assistência Social; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

## CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

## REQUISITOS

Ensino Superior em Terapia Ocupacional Registro no Conselho de Classe correspondente

## ATRIBUIÇÕES

Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; Atender os portadores de transtornos mentais, no tocante as suas necessidades específicas, objetivando o resgate da cidadania e a consequente reinserção no meio familiar e social; Atuar em laboratório e domicílios na área de saúde mental, na prevenção, tratamento e reabilitação terapêutica ocupacional; Participar de equipe multiprofissional para elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção de saúde; Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais objetivando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; Participar com a equipe multiprofissional na elaboração do Projeto Terapêutico Singular - PTS; Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Realizar todo o trabalho de forma inter e multiprofissional; Realizar visitas domiciliares juntamente com outros profissionais; Participar das reuniões com a equipe, inclusive com familiares dos usuários; Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS, conforme as Políticas Públicas de Saúde; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**D034140C

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PROCESSO DISPENSA 13/2026

#### *Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação*

**Modalidade:** Processo dispensa

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão obrigatória de 20.000 km do veículo FIATPULSE DRIVE AT, placa TBD-8G11, frota 309.

**Contratada:** FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, **devidamente registrado no CNPJ.** sob nº77.396.810/0011-05, com sede a, AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO 5500, JARDIM SANTOS DUMON/PARANAVAI-PR.

#### **Relação de itens e valor total da contratação:**

| Lote: 1 - Lote 001 |                        |                               |            |         |              |                    |
|--------------------|------------------------|-------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item               | Código produto/serviço | Nome do produto/serviço       | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | 37120                  | KIT LUBRIFICAÇÃO              | 0,01       | HR/SE   | 999,00       | 9,99               |
| 2                  | 57675                  | DESCARB. LIMPA TBI+VIA TANQU  | 1,00       | UNID    | 120,00       | 120,00             |
| 3                  | 57676                  | POWER BOOSTER FLEX 100ML      | 1,00       | UNID    | 100,00       | 100,00             |
| 4                  | 57678                  | FILTRO COMBUSTI               | 1,00       | UNID    | 35,90        | 35,90              |
| 5                  | 58303                  | FILTRO OLEO MOT               | 1,00       | UNID    | 79,90        | 79,90              |
| 6                  | 58305                  | MOPAR MAXPRO SYNTHETIC 0W20   | 4,00       | UNID    | 81,26        | 325,04             |
| 7                  | 60095                  | HIGIENIZAÇÃO COMP. AR COND AR | 1,00       | UNID    | 190,00       | 190,00             |
| 8                  | 61474                  | 2A. REVISÃO FLEX - KM OU      | 1,25       | HR/SE   | 352,00       | 440,00             |
| 9                  | 61475                  | ALINHAMENTO LEVES             | 1,00       | HR/SE   | 100,00       | 100,00             |
| 10                 | 61476                  | BALANCEAMENTO LEVES           | 1,00       | HR/SE   | 100,00       | 100,00             |
| 11                 | 61477                  | KIT HIGIENIZAÇÃO COMP. A      | 0,02       | HR/SE   | 5.000,00     | 100,00             |

|       |       |                              |      |       |          |          |
|-------|-------|------------------------------|------|-------|----------|----------|
| 12    | 61478 | LIMPEZA DO SISTEMA DE FREIO  | 0,02 | HR/SE | 4.999,00 | 99,98    |
| 13    | 61479 | KIT DESCARBONIZAÇÃO          | 0,02 | HR/SE | 1.500,00 | 30,00    |
| 14    | 61480 | ELEMENTO FILTRA              | 1,00 | UNID  | 89,90    | 89,90    |
| 15    | 61481 | LUBRIFICAÇÃO PARTE MÓVEIS    | 1,00 | UNID  | 75,00    | 75,00    |
| 16    | 61482 | LIMPEZA E PROTEÇÃO SISTEMA F | 1,00 | UNID  | 130,00   | 130,00   |
| TOTAL |       |                              |      |       |          | 2.025,71 |

Fundamento Legal: art. 75, inciso IV. da Lei 14.133/21.

Recursos:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026                 | 330              | 03.002.04.122.0011.2065 | 0                | 3.3.90.36.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 335              | 03.002.04.122.0011.2065 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

Julgamento: Setor de Licitações, em 24/04/2026.

Ratificação: Prefeito Municipal, em 24/04/2026..

Terra Rica, 24/04/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Julio Cesar Germano Junior  
Código Identificador:B88C7B8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 5/2026

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo inexigibilidade

Objeto: Aquisição, em compra por adesão, de três veículos automotores tipo Van (MINIBUS) via Recursos das Resoluções SESAPR nº 1137, 1147 e 1357.

Contratada: INGÁ CAMINHÕES LTDA, devidamente registrado no CNPJ. sob nº 23.088.729/0001-00, com sede a, RODOVIA BR 101 S/N BARRAÇÃO – IÇARA/SANTA CATARINA.

Relação de itens e valor total da contratação:

| Lote: 1 - Lote 001 |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |         |              |                    |
|--------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | 61223                     | VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 20+1 Veículo automotor minibus teto alto 20+1 lugares com as seguintes especificações: novo, zero km, ano fabricação/modelo 2024/2025, cor predominante branca, 02 portas (motorista e passageiro) e porta para embarque de passageiros, cabine/carroceria para 20+1 ocupantes, minibus teto alto de série, diesel, capacidade do tanque de combustível 71 litros, transmissão manual de 6 velocidades à frente e uma a ré, direção, elétrica, de 2857 mm, distância entre eixos 4325 mm, motor dianteiro com 4 cilindros, potência de 170 cv, torque de 40,8 kgfm, sistema de alimentação injeção eletrônica, aspiração turbocompressor, freio com sistema antibloqueio (abs) nas quatro rodas, distribuição eletrônica de frenagem (ebd), airbags frontais, alarme (sistema antifurto) com travamento das porta via controle, câmera traseira, cinto de segurança de 3 pontos para ocupantes dos assentos dianteiros, encosto de cabeça para todos os ocupantes, faróis de neblina, controle de estabilidade, controle de tração, travamento central das portas, assistente de partida em rampa, sensores de estacionamento traseiro, ar condicionado, banco do motorista com ajuste de altura, ajuste elétrico dos retrovisores, controle elétrico dos vidros dianteiros, poltronas reclináveis para passageiros com exceção das duas poltronas localizadas nas extremidades da última fileira e do passageiro na cabine do motorista, ponto de força 12v, kit multimídia, conexão bluetooth, computador de bordo, tacógrafo, protetor de cârter/caixa de câmbio para os modelos que se aplicar, com pneus 195/75 r 16c, peso bruto total (pbt) de 5.000 kg, peso bruto total combinado (pbtc) de 7.000 kg, jogo de tapetes, com todos os equipamentos de segurança obrigatórios e exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo. comprimento total de 7367 mm, largura de 2020 mm, altura. | 3,00       | UNID    | 403.620,00   | 1.210.860,00       |
| TOTAL              |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |         |              | 1.210.860,00       |

Fundamento Legal: art. 75, inciso V. da Lei 14.133/21.

Recursos:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026                 | 1803             | 05.002.10.301.0012.1089 | 0                | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 1804             | 05.002.10.301.0012.1089 | 501              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 1807             | 05.002.10.301.0012.1089 | 518              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 1812             | 05.002.10.301.0012.1089 | 35518            | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 1813             | 05.002.10.301.0012.1089 | 36518            | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 1814             | 05.002.10.301.0012.1089 | 38518            | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 1816             | 05.002.10.301.0012.1089 | 304              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |

Julgamento: Setor de Licitações, em 16/04/2026.

Ratificação: Prefeito Municipal, em 16/04/2026.

Terra Rica, 16/04/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Julio Cesar Germano Junior  
Código Identificador:04588268

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA  
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026  
FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER

|                                                           |                                  |                        |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------|
| Política de Investimentos                                 | VERSÃO<br>03.2026                | APROVADO<br>23/04/2026 |
| Elaboração: Gestor dos Recursos e Comitê de Investimentos | Aprovação: Conselho Deliberativo |                        |

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.. 2

2. OBJETIVO.. 3

3. CATEGORIZAÇÃO DO RPPS. 4

4. ESTRUTURA DE GESTÃO E GOVERNANÇA. 6

5. META DE RENTABILIDADE. 9

6. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS. 10

7. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO.. 21

8. CONTROLE DE RISCO.. 27

9. ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT. 33

10. EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO.. 34

11. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA. 35

12. CREDENCIAMENTO E DUE DILIGENCE. 37

13. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS. 43

14. FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES. 50

15. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.. 51

16. PLANO DE CONTINGÊNCIA. 54

17. CONTROLES INTERNOS. 56

18. DISPOSIÇÕES GERAIS. 58

19. ASSINATURAS. 59

ANEXO I – PANORAMA ECONÔMICO.. 60

**INTRODUÇÃO**

A presente Política de Investimentos tem como propósito estabelecer os fundamentos que nortearão a aplicação dos recursos do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**. Trata-se de um documento estratégico que reflete o compromisso da unidade gestora com a boa governança, a sustentabilidade e a proteção do patrimônio previdenciário.

Este instrumento busca assegurar que as decisões de investimento sejam tomadas de forma planejada, responsável e transparente, garantindo o alinhamento entre os recursos financeiros disponíveis e as obrigações previdenciárias assumidas. Para tanto, define diretrizes, limites, critérios de risco e mecanismos de acompanhamento que permitem à gestão previdenciária atuar de maneira prudente e eficiente.

A Política de Investimentos é também um instrumento de comunicação e prestação de contas à sociedade, aos segurados e beneficiários, bem como aos órgãos de controle. Sua função é demonstrar a seriedade com que a unidade gestora administra recursos de natureza pública, adotando práticas que privilegiam a segurança, a liquidez, a rentabilidade e a solvência, sempre em equilíbrio com os objetivos previdenciários de longo prazo.

Assim, esta Política de Investimentos representa, portanto, o compromisso do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** com a boa gestão dos recursos previdenciários, garantindo segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação às obrigações e transparência em todas as etapas de suas operações.

**OBJETIVO**

A presente Política de Investimentos tem por objetivo estabelecer as diretrizes, os princípios e os critérios que nortearão a aplicação dos recursos do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, em conformidade com o disposto no art. 1º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, de modo a assegurar que as decisões de investimento sejam conduzidas com observância aos princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza das obrigações previdenciárias e transparência, preservando o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial do regime.



Este documento orienta a seleção, a alocação, o acompanhamento e o controle dos investimentos, exigindo que os responsáveis pela gestão dos recursos atuem com boa-fé, lealdade, diligência, proteção tempestividade e prudência financeira, além de zelar por elevados padrões éticos e pela adoção de regras, procedimentos e controles internos compatíveis com a natureza pública da gestão previdenciária, com os segmentos, limites e requisitos previstos na regulamentação vigente e com as melhores práticas de governança aplicáveis aos RPPS.

Adicionalmente, a Política de Investimentos constitui instrumento essencial de transparência e de prestação de contas, permitindo que segurados, beneficiários, órgãos de controle e demais partes interessadas acompanhem, de forma clara e objetiva, as estratégias adotadas, os riscos assumidos e os resultados obtidos, contribuindo para o fortalecimento da confiança na gestão dos recursos previdenciários e para a proteção dos direitos presentes e futuros dos participantes do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**.

### CATEGORIZAÇÃO DO RPPS

Para fins de classificação, os Regimes Próprios de Previdência Social podem ser enquadrados como **Investidor Comum, Qualificado ou Profissional**. Essa categorização é importante porque define quais tipos de investimentos o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** poderá acessar e em quais condições.

De forma prática, a classificação leva em consideração dois aspectos principais:

**Patrimônio Aplicado:** o volume de recursos sob gestão, registrado no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR;

**Nível de Aderência ao Pró-Gestão RPPS:** certificação que avalia governança, controles internos e práticas de gestão.

Para ser reconhecido como **Investidor Qualificado**, o RPPS deve possuir patrimônio aplicado igual ou superior a R\$ 10 milhões e ter obtido Certificação Institucional no Pró-Gestão em um dos níveis de aderência. Já para a categoria de **Investidor Profissional**, exige-se patrimônio aplicado igual ou superior a R\$ 500 milhões, além da Certificação Institucional Pró-Gestão no Nível IV.

Caso o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** não atenda a esses requisitos, será classificado como **Investidor Comum**, ficando restrito a investimentos compatíveis com essa categoria, sem acesso a fundos destinados a investidores qualificados ou profissionais.

Para apoiar essa classificação, são observadas as seguintes informações:

| Análise do Perfil                            |               |
|----------------------------------------------|---------------|
| Patrimônio Líquido sob gestão (R\$)          | 52.373.046,01 |
| Nível de Aderência conquistado no Pró-Gestão | Não se aplica |
| Vencimento da Certificação Pró-Gestão        | Não se aplica |

Fonte: O próprio **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**

Nos termos da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, a categorização do Regime Próprio de Previdência Social passa a considerar, de forma expressa, o nível de aderência à Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS como elemento determinante para a definição do universo de ativos elegíveis, dos limites de alocação e do grau de complexidade das estratégias de investimento passíveis de adoção. A realização de novas alocações em determinados segmentos e ativos financeiros está condicionada à comprovação do nível mínimo de certificação exigido para cada classe de investimento, conforme previsto na regulamentação vigente, de modo que a inexistência ou insuficiência de nível de Pró-Gestão implica restrições relevantes à diversificação da carteira. Assim, a estratégia de investimentos do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** deverá ser compatibilizada com o nível de certificação institucional alcançado, observando-se a capacidade operacional, a estrutura de governança, os controles internos e a gestão de riscos do RPPS.

Atualmente, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** encontra-se classificado como **INVESTIDOR COMUM**. Havendo a obtenção e/ou progressão na Certificação Pró-Gestão, a categorização será revista e o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** deverá promover as adequações necessárias nesta Política de Investimentos dentro de prazo de **até 90 (noventa) dias**, de forma a refletir fielmente sua nova condição de enquadramento.

### ESTRUTURA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

Os responsáveis pela gestão da unidade gestora do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** têm como uma de suas principais responsabilidades a busca contínua pelo aperfeiçoamento técnico, exercendo suas atividades com boa-fé, legalidade e diligência. Devem zelar por elevados padrões éticos e adotar boas práticas de gestão previdenciária, em consonância com os princípios do Pró-Gestão, de modo a garantir o cumprimento das obrigações do regime.

Entende-se por responsáveis aqueles que participam dos processos de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, assim como os agentes de mercado que atuam na distribuição, intermediação e administração de fundos de investimento e ativos financeiros relacionados. As atribuições de cada agente estão detalhadas nos manuais internos e nas políticas institucionais do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, instituídos como Regras, Procedimentos e Controles Internos.

A governança do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** é composta por instâncias que atuam de forma integrada e complementar:

**Conselho Deliberativo:** órgão máximo de deliberação, responsável por aprovar a Política de Investimentos e acompanhar sua execução;

**Conselho Fiscal:** responsável por fiscalizar a gestão administrativa, contábil e financeira;

**Comitê de Investimentos:** órgão técnico de formulação e execução da Política de Investimentos, que analisa cenários, propõe estratégias e acompanha a performance da carteira de investimentos.

Todo o processo de execução da Política de Investimentos e de outras diretrizes legais devem ser deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes, com apoio dos mecanismos de controle interno, assegurando transparência e conformidade em todas as etapas.

### Modelo de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 95, incisos I, II e III, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de carteira própria, carteira administrada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** será **PRÓPRIA**.

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos financeiros ficará sob a gestão e responsabilidade do próprio **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, na figura dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de gestão dos recursos e investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, por intermédio da Secretaria de Previdência, conforme exigido na Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.

**Órgãos de Execução, Deliberação e Fiscalização**

Os recursos financeiros do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do Ente Federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com a Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

A estrutura interna definida através da Lei Municipal nº 075/2024 garante a segregação de atividades entre dirigentes, conselheiros, gestores dos recursos e membros do Comitê de Investimentos, em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.

#### **Conselho Deliberativo**

Compete ao Conselho Deliberativo aprovar a Política de Investimentos e acompanhar sua execução, deliberar sobre as estratégias de gestão de recursos e zelar pelo cumprimento das normas e objetivos previdenciários. Atua como instância máxima de decisão no âmbito do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, com responsabilidade de orientar a condução da gestão em consonância com os princípios de legalidade, eficiência e interesse público.

#### **Conselho Fiscal**

Compete ao Conselho Fiscal examinar e emitir parecer sobre a gestão administrativa, contábil e financeira, acompanhar a execução orçamentária e verificar a conformidade da aplicação dos recursos com a legislação vigente e com esta Política de Investimentos. Sua atuação assegura a fiscalização independente e contínua das atividades do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, fortalecendo o controle interno.

#### **Comitê de Investimentos**

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, ambos órgãos superiores de competência do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**.

#### **Conflito de Interesses**

Em casos de Conflito de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de “minuta” para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

#### **Observância aos Critérios de Elegibilidade**

Os responsáveis pela gestão do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** e aqueles que participam diretamente do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão estão submetidos a critérios de elegibilidade, em razão da relevância de suas atribuições.

Os critérios de elegibilidade e permanência nos cargos dentro do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** estão descritos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 (“Lei nº 9.717/1998”), incluídos pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 (“Lei nº 13.846/2019”) e na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Art. 76, além das exigências constantes no Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5.

Os membros da Diretoria Executiva, do Comitê de Investimentos, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e o Gestor dos Recursos do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos mínimos: não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das situações de inelegibilidade previstas na legislação aplicável;

possuir certificação válida, obtida junto a entidade certificadora reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, por meio da Secretaria de Previdência, conforme os critérios do Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5;

possuir experiência comprovada no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

ter formação superior.

Os critérios “a” e “b” se aplicam aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos.

De acordo com o Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5, os dirigentes, membros dos conselhos, o Gestor dos Recursos e os integrantes do Comitê de Investimentos estão obrigados a apresentar suas respectivas certificações dentro dos prazos estabelecidos. Caberá ao **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** e ao Ente Federativo verificar o cumprimento dos critérios de elegibilidade e encaminhar as informações à Secretaria de Previdência.

A comprovação do critério “a” deverá ser atualizada a cada dois anos. Caso haja ocorrência impeditiva, o profissional deixará de ser considerado habilitado para o exercício da função a partir da data do ato ou fato obstativo. A comprovação do critério “b” será feita mediante apresentação do certificado emitido pela entidade certificadora após a obtenção da certificação RPPS, conforme as regras do Manual versão 1.5.

#### **META DE RENTABILIDADE**

A Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas avaliações atuariais seja equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média – ETTJ esteja o mais próximo à duração do passivo do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**.

A taxa atuarial de juros, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuariais para trazer ao valor presente líquido todos os compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, determinando o montante de patrimônio que o RPPS deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível se os recursos forem remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Caso a taxa que remunere os recursos seja inferior à taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará deficitário, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios. Lei Municipal nº 075/2024

Considerando:

a Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025, em seu artigo 2º, que estabelece a taxa de juros parâmetro cujo ponto da ETTJ mais próximo à duração do passivo do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, no valor de 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento);

a verificação do cumprimento da meta de rentabilidade nos últimos cinco exercícios antecedentes à data focal, podendo ser acrescidos 0,15 ponto percentual a cada ano na taxa de juros parâmetro definida, limitada a 0,6 ponto percentual;

Fica definida como Meta de Rentabilidade o valor de IPCA + 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento);

Observada a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, em cumprimento à Lei nº 9.717/1998, em seu art. 1º, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por períodos dentro do próprio exercício, prospectada de acordo com o perfil da carteira de investimentos e com o cenário macroeconômico e financeiro.

**ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS**

Os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 5.272/2025 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos de fiscalização e orientação.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e das projeções futuras de déficit e/ou superávit.

**Alocação Estratégica para o exercício de 2026 e os próximos 5 anos**

| Tipo de Ativo                                                     | Limite da Resolução 5.272/25 | Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2026 |                     |                     | Estratégia de Alocação - para os próximos 05 anos |                     |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------------------------------------|---------------------|
|                                                                   |                              | Limite Inferior (%)                                       | Estratégia Alvo (%) | Limite Superior (%) | Limite Inferior (%)                               | Limite Superior (%) |
| Art. 7º, I - Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos              | 100%                         | 0,00%                                                     | 90,00%              | 100,00%             | 0,00%                                             | 100,00%             |
| Art. 7º, II - Títulos Tesouro Nac. (Direto)                       | 100%                         | 0,00%                                                     | 10,00%              | 100,00%             | 0,00%                                             | 100,00%             |
| Art. 7º, III - Títulos Tesouro (Via Intermediação de IF)          | 0%                           | 0,00%                                                     | 0,00%               | 0,00%               | 0,00%                                             | 0,00%               |
| Art. 7º, IV - Operações Compromissadas (Lastro Tesouro)           |                              | 0,00%                                                     | 0,00%               | 0,00%               | 0,00%                                             | 0,00%               |
| Art. 7º, V - Fundos Renda Fixa (Sem Crédito Privado)              |                              | 0,00%                                                     | 0,00%               | 0,00%               | 0,00%                                             | 0,00%               |
| Art. 7º, VI - Ativos de IF Bancária (CDB, LF, LCI, LCA)           |                              | 0,00%                                                     | 0,00%               | 0,00%               | 0,00%                                             | 0,00%               |
| Art. 7º, VII - Fundos de RF com sufixo "Crédito Privado"          |                              | 0,00%                                                     | 0,00%               | 0,00%               | 0,00%                                             | 0,00%               |
| Art. 7º, VIII - Debêntures de Infraestrutura (Leis 12.431/14.801) |                              | 0,00%                                                     | 0,00%               | 0,00%               | 0,00%                                             | 0,00%               |
| Art. 7º, IX - FIDC (Cotas de Subclasse Sênior)                    |                              | 0,00%                                                     | 0,00%               | 0,00%               | 0,00%                                             | 0,00%               |
| Limite de Renda Fixa                                              |                              |                                                           | 100,00%             | 200,00%             |                                                   | 200,00%             |
| Art. 8º, I - Fundos de Ações                                      | 0%                           | 0,00%                                                     | 0,00%               | 0,00%               | 0,00%                                             | 0,00%               |
| Art. 8º, II - Fundos de ETF de Ações (Brasil)                     |                              | 0,00%                                                     | 0,00%               | 0,00%               | 0,00%                                             | 0,00%               |
| Art. 8º, III - BDR-Ações ou BDR-ETF de Ações                      |                              | 0,00%                                                     | 0,00%               | 0,00%               | 0,00%                                             | 0,00%               |
| Art. 8º, IV - ETF Internacional (Negociado no Brasil)             |                              | 0,00%                                                     | 0,00%               | 0,00%               | 0,00%                                             | 0,00%               |
| Art. 10, I - Fundos Multimercado (Regime Aberto)                  | 0%                           | 0,00%                                                     | 0,00%               | 0,00%               | 0,00%                                             | 0,00%               |
| Art. 10, II - Fiagro                                              |                              | 0,00%                                                     | 0,00%               | 0,00%               | 0,00%                                             | 0,00%               |
| Art. 10, III - FIP (Participações)                                |                              | 0,00%                                                     | 0,00%               | 0,00%               | 0,00%                                             | 0,00%               |
| Art. 11 - Fundos Imobiliários (FII)                               |                              | 0,00%                                                     | 0,00%               | 0,00%               | 0,00%                                             | 0,00%               |
| Limite de RV, Estruturados e FII                                  |                              |                                                           | 0,00%               | 0,00%               |                                                   | 0,00%               |
| Art. 9º I - FI Renda Fixa - Dívida Externa                        | 0%                           | 0,00%                                                     | 0,00%               | 0,00%               | 0,00%                                             | 0,00%               |
| Art. 9º II - FI Exterior Investidor Qualificado                   |                              | 0,00%                                                     | 0,00%               | 0,00%               | 0,00%                                             | 0,00%               |
| Art. 9º III - FI Exterior Investidor Geral                        |                              | 0,00%                                                     | 0,00%               | 0,00%               | 0,00%                                             | 0,00%               |
| Limite de Investimentos no Exterior                               |                              |                                                           | 0,00%               | 0,00%               |                                                   | 0,00%               |
| Art. 12º - Empréstimos Consignados                                | 5%                           | 0,00%                                                     | 0,00%               | 0,00%               | 0,00%                                             | 0,00%               |
| Total da Carteira de Investimentos                                |                              |                                                           | 100,00%             | 200,00%             |                                                   | 200,00%             |

Na tabela de alocação estratégica aplica-se a regra do Túnel de Movimentação: o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** deve manter sua alocação dentro dos limites mínimo e máximo definidos para cada segmento, não podendo ultrapassar o teto nem permanecer abaixo do piso estabelecido. A gestão deve priorizar que a carteira de investimentos permaneça próxima ao percentual de referência indicado na coluna central da tabela, que corresponde à alocação estratégica definida para o exercício.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

Para efeitos de alocação estratégica, segundo a Resolução CMN nº 5.272/2025, art. 3º e 6º, são considerados recursos do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**: (i) as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital; (ii) os demais ingressos financeiros auferidos pelo **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**; (iii) as aplicações financeiras e (iv) os títulos e valores mobiliários.

Não serão considerados recursos do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** para efeitos de alocação estratégica os recursos provenientes de: (i) ativos vinculados por lei ao **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**; (ii) demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária; (iii) as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e (iv) as contas de fundos de investimento imobiliário.

Nos termos do art. 23 da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** poderá realizar operações de empréstimo de classes de cotas de Fundos de Índice (ETF) integrantes de sua carteira de investimentos, desde que tais operações sejam cursadas exclusivamente em câmaras ou por prestadores de serviços de compensação e liquidação devidamente autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O registro das operações de empréstimo deverá ser efetuado em bolsa de valores, que atuará como contraparte central, por intermédio de prestador de serviços registrado e autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários a operar na respectiva câmara em que o ativo estiver custodiado, assegurando a adequada formalização, a mitigação de riscos operacionais e a transparência das transações realizadas.

A taxa de remuneração das operações de empréstimo, a ser paga pelo tomador ao **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** na condição de doador dos ativos, deverá estar aderente aos preços referenciais e aos limites de negociação estabelecidos pela câmara responsável, sendo vedada a realização de operações em condições que não reflitam práticas de mercado ou que impliquem assunção de riscos incompatíveis com os objetivos previdenciários.

O prazo de vigência das operações de empréstimo deverá ser compatível com as condições de liquidez da carteira de investimentos e com as obrigações previdenciárias do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, devendo ser observados os critérios de gestão de liquidez e de risco estabelecidos nesta Política de Investimentos.

Os ativos financeiros objeto de empréstimo continuarão sendo integralmente considerados para fins de verificação dos limites, enquadramentos e demais requisitos estabelecidos nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 5.272/2025, não implicando, em nenhuma hipótese, exclusão ou flexibilização dos controles prudenciais aplicáveis.

**Segmento de Renda Fixa**

Obedecidos os limites estabelecidos para o segmento de renda fixa pela Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** poderá alocar até o limite máximo de 100% dos recursos garantidores do plano em ativos financeiros enquadrados nesse segmento.

As aplicações em títulos públicos federais observarão as disposições do art. 7º da referida Resolução, distinguindo-se, para fins operacionais, a forma de aquisição desses ativos. Nos termos do inciso II do art. 7º, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** poderá adquirir títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic, por meio de oferta primária ou em plataformas eletrônicas de negociação, desde que observados os procedimentos previstos no § 2º, incisos I e II, do mesmo artigo, sendo tais aplicações acessíveis a todos os RPPS, independentemente do nível de aderência ao Pró-Gestão RPPS.

Alternativamente, nos termos do inciso III do art. 7º, a aquisição de títulos públicos poderá ocorrer no mercado de balcão, por intermediação de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e classificada como S1 ou S2, conforme o disposto no art. 21, § 2º, inciso I, hipótese esta restrita aos RPPS que comprovem, no mínimo, nível I de aderência ao programa de certificação institucional.

Em qualquer das modalidades, as operações diretas em títulos públicos deverão observar rigorosamente o § 2º do art. 7º, com a realização das negociações em ambientes que assegurem igualdade de condições entre os participantes, formação de preços em ambiente competitivo e transparente e possibilidade de registro das ofertas, bem como o disposto no art. 22 da Resolução, especialmente quanto à consulta prévia a preços e taxas de referência, à análise de propostas recebidas e à guarda dos registros relativos aos valores, volumes e condições efetivamente negociados.

Na hipótese de aquisição direta de títulos públicos, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** deverá comprovar:

a consulta prévia às informações divulgadas por entidades representativas do mercado financeiro e de capitais, reconhecidas pela transparência e padrão técnico, considerando preços e taxas de referência, bem como o volume e condições das operações registradas no SELIC antes do fechamento da operação;

a realização das operações por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência;

as informações relativas a taxas, riscos e custos de ativos com características similares obtidas de prestadores de serviços, instituições financeiras e participantes de mercado regulado pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Banco Central do Brasil.

As aplicações em Letras Financeiras deverão atender rigorosamente às condições de elegibilidade, limites e restrições estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, sendo admitidas exclusivamente aquelas emitidas por instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil que não possuam controle societário detido, direta ou indiretamente, por qualquer Estado ou pelo Distrito Federal, conforme disposto no art. 15 da referida Resolução.

As aplicações realizadas pelo **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** em Letras Financeiras, consideradas de forma direta ou indireta em relação ao seu patrimônio líquido, observarão os limites máximos por emissor previstos no art. 18, sendo permitida a exposição de até 5% (cinco por cento) quando o emissor for uma mesma instituição financeira bancária classificada como S1 ou S2, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional, e de até 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) quando o emissor estiver enquadrado nos demais segmentos.

Adicionalmente, aplica-se às instituições financeiras emissoras, bem como àquelas que detenham obrigação ou coobrigação relacionada às Letras Financeiras, o disposto no art. 21, § 6º, devendo ser realizado o seu prévio credenciamento e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento. Esses critérios constituem parâmetros obrigatórios de seleção dos ativos, em consonância com os princípios de governança, solidez financeira, prudência e controle de riscos que regem a gestão dos recursos previdenciários.

#### **Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários**

Em relação aos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimento imobiliários, a Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, estabelece limites globais diferenciados de alocação, observados de forma cumulativa, de acordo com o nível de aderência do RPPS ao programa de certificação institucional Pró-Gestão RPPS.

No segmento de renda variável, são admitidas aplicações em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como “Ações” e em cotas de classes de ETF de ações negociáveis em bolsa de valores, acessíveis exclusivamente aos RPPS que comprovem nível II ou superior de aderência ao Pró-Gestão RPPS. Adicionalmente, são permitidos investimentos em cotas de classes de fundos de investimento cujo patrimônio líquido seja composto majoritariamente por Brazilian Depositary Receipts – BDR-Ações ou BDR-ETF de ações, bem como em cotas de classes de ETF internacional admitidos à negociação em bolsa de valores no Brasil, sendo tais ativos restritos aos RPPS que comprovem nível III ou superior de aderência ao programa de certificação institucional.

São considerados investimentos estruturados, nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025, as aplicações em cotas de classes de fundos de investimento classificados como “Multimercado”, os fundos de investimento em participações – FIP e os fundos de investimento classificados como “Ações – Mercado de Acesso”, observados os respectivos limites individuais e globais previstos na regulamentação.

Adicionalmente, é admitida a aplicação de recursos em cotas de classes de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais – FIAGRO, desde que observados os limites legais, os requisitos de elegibilidade dos ativos e o nível mínimo de aderência ao Pró-Gestão RPPS exigido, sendo tais investimentos restritos aos RPPS que comprovem nível III ou superior de certificação institucional.

As aplicações em fundos de investimento imobiliário – FII são admitidas no âmbito deste segmento, desde que observados os critérios de elegibilidade, os limites de concentração e os requisitos de credenciamento previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025, sendo tais investimentos permitidos exclusivamente aos RPPS que comprovem nível III ou superior de aderência ao Pró-Gestão RPPS. Ressalta-se que os FII não se confundem com aportes diretos de bens, direitos e ativos de natureza imobiliária realizados pelo ente federativo ao **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, os quais possuem disciplina normativa específica e distinta.

As decisões de investimento nos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimento imobiliários deverão ser fundamentadas em análises técnicas consistentes, contemplando avaliação de risco, liquidez, custos e aderência à estratégia de alocação definida nesta Política de Investimentos, observando-se, de forma permanente, os princípios de segurança, transparência, diligência e compatibilidade com os objetivos de longo prazo do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**.

#### **Segmento de Investimentos no Exterior**

No segmento classificado como “Investimentos no Exterior”, a Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

As aplicações nesse segmento poderão ser realizadas por meio de cotas de classes de fundos de investimento constituídos no Brasil que tenham como objetivo a aplicação em ativos financeiros no exterior, em cotas de classes de fundos de índice – ETF com exposição a mercados internacionais admitidos à negociação em bolsa de valores no País, bem como em cotas de classes de fundos de investimento no exterior, desde que acessados de forma indireta, por intermédio de veículos regulados e autorizados a funcionar no Brasil. Tais aplicações são restritas aos RPPS que comprovem, no mínimo, nível III de aderência ao programa de certificação institucional Pró-Gestão RPPS, em razão da maior complexidade, dos riscos de mercado, de liquidez e de exposição cambial associados a esses ativos.



Serão considerados aptos a receber recursos do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** apenas os fundos de investimento constituídos no exterior que possuam histórico mínimo de 12 (doze) meses, cujos gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem, na data do aporte, montante de recursos de terceiros equivalente a pelo menos US\$ 5 bilhões.

As aplicações deverão ser realizadas em conformidade com os critérios de governança, transparência e gestão de riscos estabelecidos na regulamentação vigente, observando-se sempre a compatibilidade com o perfil de investimentos e com os objetivos previdenciários de longo prazo do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**.

#### Empréstimo Consignado

Para o segmento de Empréstimo Consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas, a Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece que o limite legal é de **5,00% (cinco por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Com a obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** poderá adotar como limite máximo o percentual de 10,00% (dez por cento) da totalidade dos recursos, observado o cumprimento dos requisitos de elegibilidade e governança exigidos, bem como a manutenção de níveis adequados de liquidez e solvência.

No processo de implantação da modalidade, caso seja de interesse do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, não serão caracterizados desenquadramentos os excessos temporários em relação aos limites aqui definidos, aplicando-se o prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação desta Política de Investimentos aos novos parâmetros, nos termos do art. 12, § 11, da Resolução CMN nº 5.272/2025.

#### Taxa de Performance

A taxa de performance corresponde a uma taxa cobrada por um fundo de investimento pela rentabilidade acima de algum *benchmark* pré-estabelecido em regulamento, sendo, portanto, uma recompensa pelo bom desempenho dos gestores.

A aplicação dos recursos efetuados pelo **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** em fundos de investimentos que prevê em regulamentos ou contratos cláusulas de pagamento da taxa de performance, deverão apresentar as seguintes condições:

**Quando pode cobrar:** somente se a rentabilidade do fundo superar 100% do benchmark.

**Sem prejuízo:** só haverá cobrança se o saldo do investimento estiver maior que o valor aplicado inicialmente ou maior que o saldo da última cobrança de performance (quando houver).

**Periodicidade:** a apuração e cobrança deve ocorrer no mínimo a cada 6 (seis) meses (não pode ser mensal ou trimestral).

**Transparência:** o regulamento/contrato deve informar, de forma simples, qual é o benchmark, qual é o percentual da taxa e como é feito o cálculo (período de medição e eventuais ajustes).

**Relato de cobrança:** a cada evento, o administrador/gestor deve enviar demonstrativo com a memória de cálculo e a comparação com o benchmark do período.

**Fundos de fundos:** deve-se evitar dupla cobrança (priorizar fundos com abatimento/compensação quando investem em outros fundos com performance).

**Compatibilidade com o risco:** só utilizar fundos de investimentos com taxa de performance se estiverem alinhados à alocação estratégica e aos limites de risco desta Política.

As condições acima integram os critérios de credenciamento e diligência para seleção e acompanhamento de fundos de investimentos, devendo constar nos relatórios de análise, pareceres e nos processos de seleção e monitoramento.

#### Limites Gerais

Para fins de acompanhamento e verificação dos limites gerais da carteira de investimentos do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, serão consolidadas as posições das aplicações realizadas de forma direta, bem como aquelas efetuadas indiretamente por meio de classes de fundos de investimento, classes de investimento em cotas de fundos de investimento, ETF e carteiras administradas.

As aplicações realizadas pelo **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, de forma direta ou indireta, calculadas em relação ao patrimônio líquido do próprio regime, observarão os seguintes limites máximos por emissor, conforme disposto no art. 18 da Resolução CMN nº 5.272/2025:

até **100%** (cem por cento) quando o emissor for o Tesouro Nacional;

até **5%** (cinco por cento) quando o emissor for uma mesma instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil classificada como Segmento 1 (S1) ou Segmento 2 (S2), para aplicações em ativos financeiros de renda fixa com obrigação ou coobrigação dessas instituições;

até **2,5%** (dois inteiros e cinco décimos por cento) quando o emissor for instituição financeira bancária classificada nos demais segmentos;

até **20%** (vinte por cento) em cotas de uma mesma classe de fundo de investimento, classe de investimento em cotas de fundos de investimento ou classe de ETF; e

até **5%** (cinco por cento) para os demais emissores.

Adicionalmente, as aplicações do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** ficam sujeitas a limites máximos de concentração em relação ao patrimônio líquido das classes de fundos classificados como FIDC – Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, Crédito Privado e Fundos de Infraestrutura, a exposição em um mesmo fundo fica limitada a **5%** (cinco por cento); até **15%** (quinze por cento) do patrimônio líquido de uma mesma classe dos demais fundos de investimento ou ETF, excetuadas as classes compostas exclusivamente por títulos públicos federais; e até **10%** (dez por cento) do patrimônio líquido de uma mesma instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Para fins de verificação do limite de concentração em fundos de investimento classificados no segmento de investimentos no exterior, será considerado, quando aplicável, o patrimônio líquido do fundo de investimento constituído no exterior.

A participação dos Regimes Próprios de Previdência Social em um mesmo fundo de investimento ficará limitada ao percentual máximo de **50%** (cinquenta por cento) do respectivo patrimônio líquido, em exceção às classes de fundos de investimento cujas carteiras sejam integralmente constituídas por títulos de emissão do Tesouro Nacional ou por operações compromissadas lastreadas exclusivamente nesses títulos.

O total das aplicações dos recursos do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** em classes de fundos de investimento e carteiras administradas não poderá exceder a **5%** (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros sob gestão de um mesmo gestor ou de gestoras pertencentes ao mesmo grupo econômico, em conformidade com o art. 20 da Resolução CMN nº 5.272/2025.

No que se refere aos limites globais agregados, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** deverá observar, no conjunto dos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos imobiliários, o limite máximo de até **40%** (quarenta por cento) da totalidade das aplicações caso comprove nível II de aderência ao programa de certificação institucional Pró-Gestão RPPS, de até **50%** (cinquenta por cento) caso comprove nível III de aderência, e de até **60%** (sessenta por cento) caso comprove nível IV de aderência, nos termos do art. 14 da Resolução CMN nº 5.272/2025.

A verificação do enquadramento aos limites legais e internos será realizada mensalmente, ou em periodicidade superior sempre que houver eventos relevantes, com o devido registro documental das evidências e reporte ao Comitê de Investimentos e às demais instâncias de governança.

Em eventual situação de desenquadramento, o Comitê de Investimentos, em conjunto com o Gestor dos Recursos, adotará as medidas previstas no Plano de Contingência desta Política de Investimentos, distinguindo-se os desenquadramentos passivos e ativos, com definição das providências cabíveis, prazos para reenquadramento e formalização das deliberações em ata, nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025.

#### **Demais Enquadramentos**

O **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** observa todos os limites estabelecidos nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 5.272/2025, destacando-se as disposições a seguir:

Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até dois anos, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 5.272/2025, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;

Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a dois anos, estando o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;

Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** não efetue novos aportes;

Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**;

Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**;

Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;

Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica, com exceção do exposto na Nota Técnica SEI nº 457/2022/MTP; e

Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025.

Desvalorização decorrente de processos de recuperação judicial

Se os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimentos e os seus emissores deixarem de ser considerados como de baixo risco de crédito, após as aplicações realizadas pela unidade gestora.

Ademais, as classes de fundos de investimento e as classes de investimento em cotas de fundos de investimento objeto de aplicação por parte dos RPPSs devem conter previsão em regulamento de limitação de responsabilidade do cotista ao valor por ele subscrito.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, as alterações de limites decorrentes do nível de aderência não serão consideradas desenquadramento, ficando assegurado ao **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** o prazo de **90 (noventa) dias** para revisão e adequação desta Política aos novos parâmetros.

Todos os casos deverão ser registrados em ata, acompanhados de parecer técnico e plano de ação, com comunicação ao Comitê de Investimentos e demais instâncias de superiores de deliberação.

#### **Vedações**

As vedações previstas na Resolução CMN nº 5.272/2025 e na Portaria MTP nº 1.467/2022 aplicam-se a todas as aplicações do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, diretas e indiretas. Compete ao Gestor dos Recursos e ao Comitê de Investimentos zelar pelo cumprimento dessas restrições.

Nos termos do art. 28 da Resolução CMN nº 5.272/2025, é vedado ao **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** realizar aplicações em ativos financeiros, operações ou estruturas que envolvam, direta ou indiretamente:

- a concessão de empréstimos, financiamentos ou quaisquer outras formas de adiantamento de recursos, inclusive aos entes federativos patrocinadores, suas autarquias, fundações, empresas controladas ou coligadas, ressalvado o disposto no art. 12, da Resolução CMN nº 5.272/2025;
- a aquisição de ativos financeiros emitidos, coobrigados ou que tenham como contraparte o ente federativo instituidor do regime, suas autarquias, fundações, empresas controladas ou coligadas, excetuadas as hipóteses expressamente autorizadas na regulamentação vigente;

- a aplicação em ativos financeiros ou fundos de investimento que prevejam, em seu regulamento, cláusulas de responsabilidade solidária ou de assunção de passivos de terceiros pelo RPPS;
- a realização de operações com derivativos que não tenham como finalidade exclusiva a proteção da carteira (hedge), observado o disposto na regulamentação aplicável;
- a aplicação de recursos em ativos financeiros, fundos de investimento ou estruturas que não atendam aos critérios mínimos de governança, transparência, registro, custódia, liquidação e divulgação de informações exigidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025;
- a realização de operações que impliquem alavancagem da carteira, direta ou indireta, em desacordo com os limites e condições estabelecidos na regulamentação vigente;
- a aplicação de recursos em ativos financeiros ou fundos de investimento que não estejam expressamente previstos ou autorizados pela Resolução CMN nº 5.272/2025;
- a aquisição de ativos financeiros classificados abaixo do rating mínimo de risco de crédito estabelecido nesta Política de Investimentos, quando aplicável;
- a realização de operações compromissadas, excetuadas aquelas expressamente autorizadas pela Resolução CMN nº 5.272/2025 e desde que observadas integralmente as condições nela estabelecidas.

Quanto a aquisição de Títulos Públicos, conforme disposta na Portaria MTP nº 1.467/2022, fica o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** vedado de adquirir:

Títulos que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;

Títulos que não sejam registradas no SELIC; e

Títulos que sejam emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

## EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

### Objetivo

Com a possibilidade de concessão e administração de empréstimo consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas ("tomadores") pelo **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, torna-se necessário estabelecer as políticas, condições, diretrizes, controles e a gestão dos processos que abrangem concessão, administração, operacionalização e cobrança.

O empréstimo consignado é considerado aplicação financeira para o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025.

Este item integra esta "**Política de Investimentos como a Política de Crédito e Normas Operacionais**" exigida pela Portaria MTP nº 1.467/2022 para a operacionalização da modalidade, considerando-se aprovada conjuntamente com esta Política e observada em todas as fases do processo.

### Abrangência e Público-Alvo

Esta "Política de Crédito e Normas Operacionais" aplica-se às operações de empréstimo consignado concedidas pelo **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** aos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, conforme previsão nos regulamentos e normas internas.

Estão abrangidos os planos administrados pelo **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** que prevejam a possibilidade de concessão de crédito consignado, observados os limites e diretrizes desta Política e da Resolução CMN nº 5.272/2025. Operações com terceiros não vinculados ao Ente Federativo e ao **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** não são admitidas.

A formalização das operações ocorrerá diretamente com o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, com desconto em folha de pagamento pelo órgão/entidade responsável, nos termos de convênio que discipline a verificação de margem consignável, os fluxos de repasse e a conciliação.

Para fins de elegibilidade, o tomador deve possuir vínculo ou benefício ativo no ente pagador, margem consignável disponível e ausência de impedimentos previstos nesta Política e/ou em normas internas. É vedada a cessão do crédito a terceiros e a constituição de coobrigados.

As operações observarão os limites desta Política e deverão preservar níveis adequados de liquidez e solvência do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**. O tratamento de dados pessoais seguirá as diretrizes internas de segurança da informação e a legislação aplicável.

### Critérios de Elegibilidade

Poderão contratar empréstimo consignado junto ao **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** os servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas dos planos de benefícios administrados pelo próprio **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** ("tomadores"). A elegibilidade observará as características biométricas, funcionais, remuneratórias e a natureza do benefício, a partir das quais serão estabelecidos os requisitos e condições de concessão.

O tomador será submetido a avaliação prévia, na qual serão estimadas a data provável de aposentadoria e as regras de cálculo do futuro benefício. Quanto aos dependentes, somente serão elegíveis ao empréstimo consignado quando em gozo de pensão por morte.

Não poderão contratar operações de empréstimo os tomadores que, no momento da solicitação:

não tenham disponibilidade de margem consignável para a contratação;

tenham causado inadimplência em operações de empréstimo consignado anteriormente tomadas perante o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**;

tenham perdido o vínculo com o Ente Federativo ou tenha sido cessado o benefício;

estejam em situação em que a remuneração/provento dependa do Ente Federativo (ou de suas transferências financeiras mensais) quando o Município não for classificado como "A" e "B" na Capacidade de Pagamento – CAPAG divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Nos casos em que o Município possua classificação CAPAG "C" ou "D", os empréstimos somente poderão ser concedidos a aposentados e pensionistas vinculados ao **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**.

Quando houver Segregação da Massa, somente os aposentados e pensionistas do Fundo em Capitalização terão acesso ao empréstimo consignado.

As demais condições de elegibilidade previstas nesta Política — tais como margem consignável, capacidade de pagamento, idade e prazo, regularidade cadastral e consentimento/ciência das condições — permanecem aplicáveis e devem ser verificadas previamente à contratação, com a respectiva guarda documental.

### Margem Consignável e Limite por Tomador

Para efeito de fixação da margem consignável, serão observadas as disposições legais vigentes e suas eventuais atualizações. Para a administração da folha de pagamento dos tomadores, poderá ser emitido “regulamento” de suporte operacional.

**Servidor ativo:** é obrigatória a apresentação, pelo tomador, do comprovante de margem consignável disponível fornecido pelo Ente Federativo (órgão/entidade pagadora), que será validado previamente mediante análise.

**Aposentados e pensionistas:** a margem consignável corresponderá a 35% (trinta e cinco por cento) do benefício mensal líquido pago pelo **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**.

A base de cálculo considera a remuneração/benefício líquido, após os descontos legais obrigatórios, sendo certo que verbas eventuais e transitórias, sem caráter permanente, não integram a base. A validação da margem será documentada no processo, com memória de cálculo e evidência fornecida pelo órgão/entidade pagadora.

#### Tabela Informativa

| Informações                        | Crítérios                      |
|------------------------------------|--------------------------------|
| Montante Disponível (%):           | 5% ou 10% do PL                |
| Margem Geral (%):                  | 35% da folha/benefício líquido |
| Prazo Máximo de Concessão (meses): | 84 meses (teto do INSS)        |
| Prazo Mínimo de Concessão (meses)  | 6 meses (mínimo do INSS)       |

O valor máximo do empréstimo não poderá exceder a margem consignável disponível, considerando o prazo contratado, a taxa de juros e o índice de atualização monetária. Será permitida apenas uma operação ativa por tomador, e as renovações somente ocorrerão com a quitação do contrato anterior (liquidação/portabilidade), sendo vedada a ampliação indevida do comprometimento da margem. Deve ser preservada renda líquida suficiente após o desconto da parcela, conforme normas internas.

Os empréstimos serão concedidos pelo sistema de amortização prefixado, com prestações mensais conforme o prazo estabelecido. Em repactuações ou situações extraordinárias, poderão ser adotadas condições específicas, desde que haja ciência do tomador e registro no processo.

O órgão ou entidade gestora do RPPS poderá, em caso de solicitação do segurado, utilizar valores do montante que vier a ser por ele contratado, para quitar o saldo devedor de empréstimo obtido anteriormente de instituição financeira, observado o cumprimento do requisito da margem individual consignável, dos demais critérios previstos e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais desses regimes.

Todo contrato deverá conter comprovante de margem, taxa de juros, índice de atualização, cronograma de amortização e demais condições. Alterações na base de desconto (ex.: suspensão do benefício, licença sem vencimentos) devem ser comunicadas e acarretarão reavaliação da capacidade de pagamento e adoção das medidas cabíveis, nos termos desta Política.

Os parâmetros de margem, valores e prazos estabelecidos neste subitem serão reavaliados na revisão anual desta Política ou sempre que houver alteração normativa relevante ou mudança material no perfil de risco ou no fluxo de caixa do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, devendo eventuais ajustes ser submetidos às instâncias competentes para aprovação.

#### Condições Financeiras e Parâmetros de Rentabilidade

As operações de empréstimo consignado observarão condições financeiras padronizadas, claras e compatíveis com os objetivos previdenciários do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**. A taxa de juros será definida por ato interno, de forma coerente com a Meta de Rentabilidade desta Política e com a preservação da solvência e da liquidez do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**. O Custo Efetivo Total (CET) será informado ao tomador antes da contratação, com memória de cálculo juntada ao processo.

A atualização monetária utilizará o Índice de Atualização Monetária (IPCA-IBGE); nos casos de atraso não imputável ao ente pagador, incidirão encargos de mora e multas conforme regulamento interno e contrato.

As operações serão celebradas pelo sistema de amortização prefixado, com prestações mensais fixadas no ato da contratação, respeitando-se os prazos mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 84 (oitenta e quatro) meses.

É assegurada a portabilidade do crédito, mediante liquidação do saldo devedor, e a liquidação antecipada poderá ocorrer a qualquer tempo, com recálculo proporcional dos encargos contratados. Carência somente será admitida quando expressamente prevista em ato interno, com duração limitada e condicionada à preservação da margem consignável e da capacidade de pagamento do tomador. Eventuais custos administrativos e tributos serão explicitados no contrato e comporão o CET.

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de consignados buscarão compatibilidade com o perfil das obrigações do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, tendo em vista a necessidade de manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial. Além disso, as operações observarão um parâmetro mínimo de rentabilidade alinhado à Meta de Rentabilidade, após custos administrativos, tributos, encargos e perdas esperadas.

Esse parâmetro de rentabilidade será revisado anualmente na atualização da Política ou quando houver alteração normativa relevante, e seu atingimento será acompanhado nos relatórios periódicos ao Comitê de Investimentos, com proposição de ajustes em caso de desvios materiais e recorrentes.

As prestações do empréstimo serão calculadas considerando, de forma integrada:

a Meta de Rentabilidade definida e aprovada pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho Deliberativo e já informada nesta Política;

a Taxa de Administração;

a Taxa do Fundo de Investimento de Liquidez, destinada à guarda e à gestão dos valores a conceder; e

a Taxa do Fundo Garantidor e/ou Seguro, cobrada no ato da concessão.

O valor máximo da Taxa de Administração será fixado pelo Comitê de Investimentos e deliberado pelo Conselho Deliberativo, informado ao tomador na contratação e deduzido do principal no momento da liberação. Poderá ser cobrada quantia para composição do Fundo Garantidor, deduzida do montante solicitado; esse fundo será formado, preferencialmente, por percentual sobre as concessões e/ou por performance acima da Meta de Rentabilidade e será recomposto pelas recuperações de crédito obtidas em ações judiciais e extrajudiciais.

Após a concessão, os encargos incidentes não são passíveis de restituição; havendo quitação antecipada, haverá redução proporcional dos juros contratados. Todas as taxas e encargos integram o Custo Efetivo Total (CET) informado ao tomador.

As condições financeiras e os parâmetros de rentabilidade definidos neste item aplicam-se a todas as contratações, renovações, portabilidades e repactuações do consignado e serão verificados nos processos de contratação e de monitoramento, constituindo requisito para a manutenção da modalidade no âmbito do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**.

#### Cobrança das Prestações



O pagamento das prestações ocorrerá mensalmente. No caso dos servidores ativos, a amortização do saldo devedor ocorrerá por consignação na folha de pagamento do Ente Federativo. Para os beneficiários, os pagamentos serão descontados da folha de benefícios do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**.

Fica o Ente Federativo com a responsabilidade de informar o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** o motivo pelo qual não houve o desconto em folha da parcela de empréstimos no mês subsequente ao vencimento da prestação.

Os tomadores permanecem como os únicos responsáveis pelos pagamentos dos empréstimos. Caso o Ente Federativo, por qualquer motivo, não processe os descontos mensais, o tomador está obrigado a realizar os pagamentos das prestações correspondentes diretamente ao **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**. Para isso, deverá solicitar a emissão de boleto bancário em favor do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, com vencimento para o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao que deveria ser realizado o desconto na folha de pagamento.

Poderá ser determinado um outro meio de pagamento excepcional, desde que expressamente autorizado pelo **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, sob pena de incorrer nos encargos de mora decorrentes da situação de contrato inadimplido.

Ocorrendo o atraso do pagamento de quaisquer prestações previstas no contrato de empréstimo, serão cobrados juros de mora e atualização monetária em percentual e índice definidos nesta Política de Investimentos, contados a partir da data do vencimento da prestação em atraso.

Os tomadores que atrasarem o pagamento de qualquer parcela do empréstimo serão considerados inadimplentes, incidindo sobre o valor devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA ou outro índice que o venha substituir expressamente.

Caso o servidor ativo passe a condição de aposentado, concederá à **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** autorização expressa e irrevogável para descontar mensalmente, do valor do benefício a que fizer jus, as parcelas correspondentes às prestações do contrato, respeitando o valor da margem consignável a ser apurada com base na renda mensal do benefício.

Obtida a informação do óbito do tomador, que poderá ser prestada pelo Ente Federativo ou familiar, o contrato de empréstimo será quitado mediante apresentação da Certidão de Óbito e o processo de cobrança cessado imediatamente.

Para a cobrança judicial e extrajudicial poderão ser contratadas empresas terceirizadas para auxiliar na atividade, como por exemplo, escritórios jurídicos ou o próprio intermediador pela operação.

No processo de manutenção e/ou implantação da modalidade Empréstimo Consignado, não serão considerados inconformidades e/ou desenquadramentos qualquer limite ou regra acima citada, tendo o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** prazo de **120 (cento e vinte) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros normativos e os que vierem a substituí-los.

## CONTROLE DE RISCO

Em conformidade com o disposto no § 10 do art. 1º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** deverá adotar metodologia formal e procedimentos contínuos para identificação, avaliação, monitoramento e controle dos riscos associados às aplicações financeiras, compatíveis com a natureza, complexidade e volume dos investimentos realizados, bem como com sua capacidade operacional e nível de governança. A análise de riscos deverá abranger, de forma integrada, os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e quaisquer outros riscos específicos inerentes a cada ativo, operação ou estratégia de investimento, observados os limites de tolerância definidos nesta Política.

O processo de gestão de riscos deverá considerar, de forma prospectiva, a exposição agregada da carteira, os efeitos de cenários adversos, a liquidez dos ativos e a aderência às obrigações atuariais, subsidiando a tomada de decisão e a adoção tempestiva de medidas de mitigação quando necessário. As aplicações financeiras estão sujeitas à ocorrência de eventos adversos que podem impactar negativamente o retorno esperado e o equilíbrio econômico-financeiro do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, razão pela qual o RPPS deverá exercer acompanhamento permanente e controle efetivo dos riscos assumidos, assegurando que estes permaneçam compatíveis com seus objetivos previdenciários e com os princípios da segurança, prudência e diligência, considerando entre eles:

**Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro. O risco de mercado, também denominado risco sistemático, representa a exposição dos ativos às flutuações amplas e imprevisíveis do ambiente financeiro, decorrentes de fatores macroeconômicos, políticos e conjunturais globais. Trata-se de um risco que afeta transversalmente os diferentes segmentos do mercado e que não pode ser eliminado por meio da diversificação da carteira, uma vez que se refere às variações sistêmicas que impactam o conjunto dos ativos financeiros

**Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas. refere-se à possibilidade de o emissor ou tomador de recursos não honrar seus compromissos financeiros, total ou parcialmente, na data acordada;

**Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negociação e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado. O risco de liquidez refere-se à possibilidade de um ativo financeiro não poder ser convertido em dinheiro com rapidez e sem perdas significativas de valor. Em outras palavras, é o risco de que o investidor enfrente dificuldades para vender ou resgatar determinado ativo no mercado, especialmente em momentos de instabilidade ou necessidade urgente de recursos;

**Risco Operacional** – é o risco de perdas financeiras causadas por erros em processos, políticas, sistemas ou eventos falhos ou falhas que interrompem as operações de negócios. Erros de funcionários, atividades criminosas como fraudes e eventos físicos estão entre os fatores que podem desencadear o risco operacional. Em outras palavras, o risco operacional é qualquer ameaça que possa afetar o funcionamento do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** e reduzir a qualidade operacional como um todo. O risco operacional refere-se à possibilidade de perdas financeiras decorrentes de falhas em processos internos, políticas, sistemas ou eventos externos que comprometem o funcionamento das operações de negócios. Entre os fatores que podem desencadear esse tipo de risco estão erros humanos, atividades ilícitas como fraudes, e eventos físicos inesperados. Em outras palavras, o risco operacional representa qualquer ameaça capaz de afetar o desempenho do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** e comprometer a qualidade das operações como um todo;

**Risco Legal** - O risco legal é a possibilidade de uma organização sofrer perdas financeiras ou de reputação como resultado de uma violação da lei ou de um processo legal. Isso pode ser causado por uma variedade de fatores. O risco legal pode ter um impacto significativo nas operações podendo levar a multas, indenizações, sindicâncias e processos administrativos. O risco legal refere-se à possibilidade de uma organização enfrentar perdas

financeiras ou danos à reputação em decorrência de violações legais, litígios ou processos judiciais. Esse risco pode surgir por diversos fatores, como descumprimento de normas, contratos mal elaborados, práticas comerciais inadequadas ou mudanças na legislação. Seu impacto pode ser significativo, afetando diretamente as operações da empresa e resultando em multas, indenizações, investigações, processos administrativos e até restrições regulatórias.

#### Controle do Risco de Mercado

O **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

O **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** utiliza o modelo de Value-at-Risk (VaR) como principal ferramenta para o controle do risco de mercado. Essa métrica é amplamente reconhecida por sua capacidade de quantificar a exposição da carteira a variações adversas de mercado, estimando a perda máxima potencial esperada dentro de um determinado horizonte de tempo e com base em um intervalo de confiança estatístico previamente definido.

O VaR permite à organização antecipar cenários desfavoráveis, avaliar o impacto de eventos extremos e adotar estratégias mitigadoras de forma proativa, contribuindo para uma gestão de risco mais robusta e eficiente.

#### Metodologia de Cálculo

O cálculo do VaR pode ser realizado por meio de diferentes abordagens, classificadas em dois grandes grupos:

**VaR Paramétrico:** Utiliza pressupostos estatísticos sobre a distribuição dos retornos dos ativos (geralmente normal), aplicando modelos como o de variância-covariância para estimar a perda esperada. É eficaz em ambientes com comportamento bem definido e baixa volatilidade;

**VaR Não Paramétrico (Simulações):** Dispensa qualquer hipótese sobre a distribuição dos retornos. Baseia-se em técnicas empíricas, como:

**Simulação Histórica:** Analisa retornos passados para projetar perdas potenciais futuras.

**Simulação de Monte Carlo:** Gera múltiplos cenários de retornos aleatórios com base em parâmetros de volatilidade, correlação e tendência, permitindo avaliar a dispersão das perdas.

#### Aplicação na Carteira do RPPS

O **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** adota o indicador Value-at-Risk (VaR) como ferramenta de controle e monitoramento do risco de mercado em sua carteira de investimentos.

Nesta análise, o VaR é calculado para todos os ativos que compõem o portfólio do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e essa abordagem permite:

Identificar os limites de exposição ao risco sistêmico;

Avaliar a tolerância da carteira a perdas em cenários adversos;

Subsidiar decisões estratégicas de alocação e gestão de ativos.

Essa prática reforça o compromisso do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** com:

A governança financeira responsável;

A transparência na administração dos recursos;

A solidez e sustentabilidade da política de investimentos previdenciária.

Conforme estabelecido nesta Política, o cálculo do VaR segue os seguintes parâmetros:

**Modelo paramétrico:** baseado em pressupostos estatísticos sobre o comportamento dos retornos dos ativos;

**Intervalo de confiança de 95%:** o que significa que há 95% de probabilidade de que as perdas não ultrapassem o valor estimado em condições normais de mercado;

Horizonte temporal de 1 dia útil, 21 dias úteis e 252 dias úteis

#### Parâmetros de Monitoramento do Risco de Mercado

Como parte integrante do processo de controle e monitoramento do risco de mercado da carteira de investimentos, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** define limites de exposição por segmento de ativos, conforme detalhado a seguir.

Esses parâmetros deverão ser rigorosamente acompanhados pelos membros do Comitê de Investimentos e pelo Gestor dos Recursos, que deverão proceder à reavaliação dos ativos sempre que os limites previamente estabelecidos, com base em uma janela móvel de 252 dias úteis, forem ultrapassados:

Segmento de Renda Fixa: **1,29%** do valor total alocado neste segmento;

Segmento de Renda Variável e Estruturados: **6,44%** do valor total alocado neste segmento;

Segmento de Investimentos no Exterior: **8,86%** do valor total alocado neste segmento.

Além do monitoramento individual por segmento, será apresentado periodicamente o **VaR consolidado** da carteira de investimentos, permitindo uma visão integrada da exposição ao risco de mercado. Essa análise visa subsidiar decisões estratégicas, reforçar a governança e garantir a aderência à Política de Investimentos vigente.

| VAR CONSOLIDADO  |       |
|------------------|-------|
| VaR 95% 1 du     | 0,20% |
| VaR 95,0% 21 du  | 1,27% |
| VaR 95,0% 252 du | 2,72% |
| VaR 99,0% 1 du   | 0,28% |
| VaR 99,0% 21 du  | 1,79% |
| VaR 99,0% 252 du | 3,84% |

Como instrumento complementar de controle, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** realizará o monitoramento sistemático da rentabilidade dos fundos de investimento que compõem sua carteira, considerando diferentes janelas temporais: mensal, trimestral, semestral, anual e bienal (1, 3, 6, 12 e 24 meses).

Esse acompanhamento visa verificar o nível de aderência ao benchmark de cada ativo, permitindo a identificação de desvios relevantes em relação ao desempenho esperado.

Sempre que forem observadas variações significativas, os resultados deverão ser submetidos à análise do Comitê de Investimentos e do Gestor dos Recursos, que deliberarão sobre a manutenção, substituição ou readequação dos ativos em questão, conforme critérios técnicos e estratégicos definidos na Política de Investimentos.

#### Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação dos recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

| AGÊNCIA CLASSIFICADORAS DE RISCO | RATING MÍNIMO              |
|----------------------------------|----------------------------|
| STANDARD & POOR'S                | BBB+ (perspectiva estável) |
| MOODY'S                          | Baa1 (perspectiva estável) |
| FITCH RATINGS                    | BBB+ (perspectiva estável) |
| AUSTIN RATING                    | A (perspectiva estável)    |
| LF RATING                        | A (perspectiva estável)    |
| LIBERUM RATING                   | A (perspectiva estável)    |

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários – CVM e autorizadas a operacionalizar no Brasil, utilizando metodologias reconhecidas para avaliar tanto o nível de risco de ativos financeiros quanto a solidez de instituições financeiras e dos fundos de investimento.

O baixo risco de crédito não deve ser observado apenas no momento da aplicação, mas também durante todo o período em que o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** mantiver recursos investidos, devendo ser monitorado de forma contínua. Essa avaliação compreende não apenas os ativos finais que compõem a carteira dos fundos de investimentos, mas também o *rating* das instituições financeiras que atuam como gestores, administradores, custodiantes ou contraparte das operações.

Adicionalmente, a análise deve considerar a Lista Exaustiva da Secretaria de Previdência – SPREV, a qual relaciona as Instituições Financeiras habilitadas a receber investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. Assim, a decisão de investimento deve observar cumulativamente: (i) a nota de *rating* mínima exigida para os ativos e para as Instituições Financeiras envolvidas; e (ii) a habilitação da Instituição Financeira junto à Lista Exaustiva da SPREV.

#### Controle do Risco de Liquidez

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de estudo que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como estudo que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, o estudo de ALM – Asset Liability Management.

#### Controle do Risco Operacional e Legal

Para minimizar o impacto causado por erros operacionais e legais, que levam a possíveis perdas financeiras, danos à reputação, interrupção das operações ou até processos administrativos e sindicâncias, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** classifica como importante a implantação do processo de gestão de riscos, que possibilitem identificar, avaliar e mitigar esses riscos.

O **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** poderá adotar a Certificação Institucional Pró-Gestão como mecanismo e sistema de qualidade para minimizar o impacto do risco operacional e legal.

A adesão a Certificação Institucional Pró-Gestão tem por objetivo incentivar o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** a adotar melhores práticas de gestão e governança, proporcionando maior controle dos seus ativos e passivos, aprimoramento da qualidade da governança no âmbito da gestão dos riscos, mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

#### ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** e a manutenção dos investimentos deverão observar, de forma permanente, a compatibilidade entre os ativos financeiros integrantes da carteira e os prazos, montantes, fluxos de caixa e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras, nos termos do art. 6º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, de modo a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre ativos e passivos do regime.

Para atendimento a esse princípio, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** deverá manter procedimentos, metodologias e controles internos formalmente instituídos para a gestão dos riscos de liquidez, de mercado e de reinvestimento das aplicações, assegurando que os recursos financeiros estejam disponíveis nas datas previstas para o pagamento de benefícios previdenciários e demais obrigações legais. O acompanhamento sistemático dos fluxos de pagamentos, vencimentos, prazos de resgate e liquidez dos ativos que compõem a carteira de investimentos constitui requisito essencial para a adequada aderência entre os ativos financeiros e os compromissos previdenciários assumidos.

Com o objetivo de cumprir essas diretrizes e subsidiar o processo decisório da política de investimentos, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** poderá adotar, de forma permanente, a ferramenta de gestão conhecida como **Estudo de Asset Liability Management – ALM**, a qual compreende a análise integrada da estrutura de ativos e passivos do regime, considerando cenários econômicos, projeções atuariais, liquidez, riscos e retorno esperado da carteira. O Estudo de ALM permitirá identificar estratégias de alocação que contribuam para o cumprimento da meta atuarial, promovendo a otimização da carteira de investimentos e a preservação do equilíbrio financeiro no curto, médio e longo prazos.

O Estudo de ALM deverá ser elaborado, no mínimo, anualmente, após o encerramento da Avaliação Atuarial, e seu acompanhamento deverá ocorrer de forma periódica, com a emissão de relatórios de atualização em intervalos não superiores a seis meses, possibilitando a adoção de ajustes tempestivos na estratégia de investimentos e assegurando a manutenção da aderência entre ativos e passivos, conforme exigido pela Resolução CMN nº 5.272/2025.

#### EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Em atendimento ao disposto no Art. 64, §§1º e 2º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no Plano de Custeio e/ou no Plano de Segregação de Massas, se houver, assegurando a adequação do Plano de Custeio aprovado e sua compatibilidade com a capacidade orçamentária e financeira do Ente Federativo.

Para tanto, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** poderá recorrer a consultoria especializada para a emissão de estudo de viabilidade que avalie a situação econômica, financeira e orçamentária, com vistas a propor medidas de equacionamento no curto, médio e longo prazos.

Adicionalmente, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** realizará acompanhamento contínuo das informações constantes em seus demonstrativos, os quais deverão ser encaminhados aos órgãos de controle interno e externo, com o objetivo de subsidiar a análise da capacidade econômica, financeira e orçamentária, garantindo o cumprimento das obrigações presentes e futuras.

#### POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Em observância à Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, e ao disposto no § 3º do art. 2º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, as informações relativas à Política de Investimentos do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, bem como às suas revisões, deverão ser disponibilizadas aos interessados de forma ampla, clara e tempestiva, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de sua aprovação, assegurando o acesso às diretrizes que orientam a aplicação dos recursos previdenciários.

Atendendo aos princípios e requisitos de transparência estabelecidos na regulamentação vigente, a Política de Investimentos deverá ser publicada no sítio eletrônico oficial do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, no Diário Oficial do Município ou em outro meio que assegure ampla divulgação e fácil acesso, sem prejuízo de sua disponibilização em outros canais institucionais de comunicação. A divulgação deverá contemplar, de forma compreensível, as estratégias de alocação, os limites de investimento, os riscos assumidos, os critérios de governança e os mecanismos de controle adotados na gestão dos recursos.

Nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução CMN nº 5.272/2025, deverão ser igualmente disponibilizados, de maneira organizada e acessível, os documentos e informações relacionados à análise, à avaliação, ao gerenciamento, ao assessoramento e à tomada de decisão sobre os investimentos, incluindo relatórios de acompanhamento da carteira, pareceres técnicos, registros das deliberações do Comitê de Investimentos e demais instâncias de governança, bem como informações sobre custos, taxas, rentabilidade e riscos, preferencialmente por meio do Portal da Transparência.

O **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** deverá assegurar ampla publicidade aos custos decorrentes das aplicações financeiras realizadas, inclusive aquelas efetuadas por meio de classes de cotas de fundos de investimento ou de carteiras administradas. Para tanto, deverá providenciar, previamente à realização das aplicações, a obtenção e a análise das informações relativas à remuneração de todos os prestadores de serviços envolvidos na administração, gestão, distribuição e custódia dos ativos investidos, contemplando os valores ou percentuais efetivamente praticados. Adicionalmente, o RPPS deverá promover a divulgação periódica, no mínimo trimestral, das despesas incorridas com os ativos investidos e com a contratação de prestadores de serviços, de forma clara, detalhada e acessível, reforçando os princípios da transparência, da diligência e da accountability na gestão dos recursos previdenciários.

A política de transparência do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** alcança, de forma especial, os órgãos de fiscalização, supervisão e controle externo, tais como o Ministério da Previdência Social, o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público e demais instâncias competentes, aos quais deverão ser fornecidas, sempre que solicitadas, informações, relatórios e documentos necessários à verificação da regularidade, da conformidade normativa e da sustentabilidade da gestão previdenciária.

Nesse sentido, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** reafirma o compromisso de manter elevados padrões de divulgação, clareza e acessibilidade das informações relativas à gestão dos investimentos, assegurando que segurados, beneficiários, órgãos de controle e a sociedade em geral tenham conhecimento tempestivo e adequado sobre a condução da política de investimentos, as decisões adotadas e os resultados alcançados, fortalecendo a governança, a accountability e a confiança institucional no regime.

## CREDENCIAMENTO E DUE DILIGENCE

### Modalidade de Credenciamento

Seguindo a Portaria MTP nº 1.467/2022, antes da realização de qualquer novo aporte, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, por meio de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

O processo de credenciamento será formalizado por meio de Edital próprio, assegurando transparência, padronização de critérios e isonomia entre os participantes.

Conforme definido pela Resolução CMN nº 5.272/2025, em seu art. 1º, §1º, inciso VI, deverão observar o disposto no art. 21, § 2º e passar por credenciamento prévio conforme parâmetros definidos no art. 1º, §3º, as seguintes instituições:

- o gestor e o administrador dos fundos de investimento;
- a instituição financeira bancária que irá administrar a carteira de valores mobiliários ou cujos ativos forem selecionados para o investimento dos recursos;
- a instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que será a responsável, de forma direta, pela intermediação da compra e venda de ativos; e
- o custodiante.

Ademais, nos termos do art. 21, § 6º, o prévio credenciamento aplica-se às instituições financeiras emissoras de ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Complementarmente, conforme exposto no § 2º do art. 21, O **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** somente poderá aplicar recursos em cotas de classes de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições: o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificada como S1 ou S2, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e

O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Conforme definido no art. 1º, §3º os parâmetros para o credenciamento previsto no inciso VI do § 1º deverão abranger, entre outros:

- o histórico e a experiência de atuação;
- o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição;
- a solidez patrimonial;
- a exposição a risco reputacional;
- o padrão ético de conduta;
- a aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho.

Ademais, conforme exposto no § 10, do art. 21, as operações de compra e venda de cotas de classes de fundos de investimento e demais ativos que envolvam recursos dos RPPSs somente podem ser realizadas por instituições financeiras que atendam ao disposto no inciso I do § 2º ou no § 8º e desde que realizadas de forma direta, sem prepostos, e com estrutura própria e responsável técnico pela atividade.

A conclusão da análise das informações, bem como a verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos, deverá ser formalizada por meio de Termo de Credenciamento específico, o qual deverá ser periodicamente revisado e atualizado, observando-se, no mínimo, os seguintes parâmetros:

- atualização obrigatória a cada 24 (vinte e quatro) meses, ou em prazo inferior, sempre que houver alteração relevante nas condições avaliadas; e



• instrução do processo com a documentação exigida no modelo disponibilizado pela Ministério da Previdência Social, mantendo-se os registros arquivados para fins de controle, fiscalização e auditoria.

Em aspectos mais abrangentes, no processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

**Tradição e Credibilidade da Instituição** – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

**Gestão do Risco** – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “*compliance*”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

**Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos** – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Os fundos de investimento possuem gestão discricionária, cabendo ao gestor a escolha dos ativos, desde que observados o regulamento do fundo e a regulamentação aplicável aos RPPS.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** até seu respectivo resgate ou vencimento.

#### Processo de Execução

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões negativas requisitadas.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA entendidos como “Seção UM, DOIS e TRÊS”.

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira ou administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificada como S1 ou S2, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional. As demais Instituições Financeiras que não cumprem tais requisitos, podem ser credenciadas normalmente, entretanto para tal Instituição Financeira estar apta ao aporte do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** deve ter ao menos um dos prestadores de serviço devidamente enquadrado.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** que visam garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando esta Política de Investimentos, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

#### Validade

As análises realizadas nos processos de credenciamento deverão ser atualizadas a cada **24 (vinte e quatro) meses**, ou sempre que houver necessidade em razão de alteração significativa nas condições das instituições ou de seus serviços.

#### Processo de Due Diligence

Como as Instituições Financeiras já são objeto de credenciamento prévio, o processo de *due diligence* aplica-se, de forma específica, à contratação da Consultoria de Valores Mobiliários, garantindo que a empresa selecionada atenda plenamente aos requisitos normativos e mantenha padrões elevados de governança, transparência e solidez técnica.

#### Contratação de Consultoria de Valores Mobiliários

O **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, Portaria MTP nº 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de **ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO**, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

Que a instituição seja de notória especialização, observados critérios isonômicos, técnicos e transparentes, pautados em medidas quantitativas e qualitativas.

Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;

Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**;

Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;

As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;

Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;

Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;

Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa;

Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registrado no Conselho Regional de Economia – CORECON;

Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional nas atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;

Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações: CEA (Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento), CGA (Certificação de Gestores ANBIMA), CNPI (Certificação Nacional do Profissional de Investimento) e registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física (a comprovação das Certificações não são cumulativas por profissional).

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;

Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;

Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e

Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**.

Fica vedada a contratação de empresas de Consultoria de Valores Mobiliários que possuam, em sua composição societária, pessoas físicas e jurídicas que atuem na gestão, administração ou distribuição de recursos. Essa proibição tem como objetivo evitar potenciais conflitos de interesse, assegurando que as recomendações e orientações fornecidas pela consultoria sejam independentes e isentas, em conformidade com as boas práticas de governança.

O processo de *due diligence* deverá ser documentado em Relatório Específico, atualizado a cada **24 (vinte e quatro) meses** ou sempre que ocorrer alteração relevante na estrutura da consultoria ou nos requisitos normativos aplicáveis.

## PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

### Metodologia

#### Marcações

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

### Critérios de Precificação

#### Títulos Públicos Federais

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

#### Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

Onde:

**V<sub>m</sub>** = valor de mercado

= preço unitário atual

= quantidade de títulos em posse do regime

#### **Marcação na Curva**

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MTP nº 1.467/2021 sendo elas:

seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras;

sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;

seja comprovada a intenção e capacidade financeira do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** de mantê-los em carteira até o vencimento; e

sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

#### **Tesouro IPCA – NTN-B**

O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

Onde:

= Valor Nominal Atualizado

= Valor Nominal Atualizado na data da compra

= Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

#### **Tesouro SELIC – LFT**

O Tesouro SELIC – LFT possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

Onde:

= Valor Nominal Atualizado

= Valor Nominal Atualizado na data da compra

= Inflação atualizada

#### **Tesouro Prefixado – LTN**

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

Onde:

= Taxa negociada no momento da compra

= Valor de negociação do Título Público na data final

= Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

Onde:

= Taxa negociada no momento da compra

= Valor de negociação do Título Público na data final

= Valor de negociação do Título na aquisição

#### **Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F**

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

Em que  $DUn$  é o número de dias úteis do período e  $TIR$  é a rentabilidade anual do título.

#### **Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C**

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

Onde  $N1$  representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e  $N2$  sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

Onde:

= é o valor unitário apresentado em um dia

= taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

Onde:

= valor unitário do Título Público Federal

= Valor Nominal Atualizado

= é o valor unitário apresentado em um dia

### Fundos de Investimentos

A Resolução CVM 175 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento. O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade. Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

: saldo inicial do investimento

: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

Onde:

: valor atual do investimento

: valor da cota no dia

: quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

De acordo com os Arts, nº 143 a 147 da Portaria MTP nº 1.467/2022, a forma como os ativos dos Fundos de Investimentos Imobiliários – FII são precificados segue regras específicas. O Art. nº 145 determina que esses ativos podem ser classificados como **disponíveis para negociação futura** ou **para venda imediata**. Nesses casos, é obrigatória a chamada **marcação a mercado**, ou seja, os ativos devem ser avaliados de acordo com o valor de mercado atual. No entanto, se os ativos forem mantidos até o vencimento, existe a possibilidade de usar outras formas de precificação, diferentes da marcação a mercado, como a **marcação patrimonial**, que segue normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), conforme descrito no Art. 147. Essa flexibilidade de escolha permite adaptar a avaliação dos ativos conforme a estratégia e o perfil do fundo, sempre em conformidade com as regulamentações aplicáveis aos FIIs.

### Títulos Privados

A precificação dos títulos privados deve seguir critérios técnicos de marcação a mercado, assegurando que os ativos reflitam adequadamente seu valor econômico e os riscos de crédito associados ao emissor.

Os ativos financeiros privados devem ser identificados pelo *International Securities Identification Number* – código ISIN ou qualquer outro código que seja capaz de identificar os ativos financeiros, de maneira individualizada, desde que sejam admitidos pela Comissão de Valores Mobiliários.

### Certificados de Depósito Bancário – CDB

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

**CDBs pré-fixados:** a precificação é feita pela marcação a mercado, calculada pelo desconto do valor futuro do título pela taxa pré-fixada de mercado, acrescida de um spread de risco definido em função do prazo e do rating do emissor.

**CDBs pós-fixados:** atualizados pelo CDI, sua precificação é feita projetando o valor futuro pela taxa contratada (percentual ou CDI acrescido de spread) e descontando-o pela curva de juros de mercado, considerando também o spread de risco do emissor.

### Letras Financeiras – LF

As Letras Financeiras – LF's são títulos emitidos por Instituições Financeiras, com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e sem liquidez antes do vencimento. Têm como objetivo a captação de recursos de longo prazo.

A precificação das LFs segue o método de marcação a mercado, sendo calculada pelo desconto do fluxo de pagamentos futuros do título (juros e principal) com base nas taxas de juros praticadas no mercado secundário para o prazo remanescente, acrescidas do spread de risco de crédito do emissor.

Em síntese, os critérios de precificação adotados visam refletir, de forma transparente e tempestiva, o valor econômico dos ativos privados, assegurando maior consistência na gestão da carteira e respeito às normas aplicáveis aos RPPS.

### FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes: Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ([https://www.anbima.com.br/pt\\_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm](https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm));

Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html>);

Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ([https://www.anbima.com.br/pt\\_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm](https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm));

Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA ([http://www.bmfbovespa.com.br/pt\\_br/](http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/)); e



Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP ([http://www.b3.com.br/pt\\_br/](http://www.b3.com.br/pt_br/)).

## POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;

Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a Resolução CVM 175/2022 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;

Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como “Estruturados” que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e

Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.

## Política de Transição

A Política de Transição do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** tem por finalidade estabelecer diretrizes para a adequação gradual da gestão dos recursos garantidores do RPPS às exigências introduzidas pela Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, especialmente no que se refere à obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS e aos respectivos níveis de aderência exigidos para a realização de novas alocações em determinados segmentos e ativos financeiros.

Nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025, a ampliação do universo de ativos elegíveis, dos limites de alocação e do grau de diversificação da carteira de investimentos passa a estar diretamente condicionada ao nível de certificação Pró-Gestão alcançado pelo RPPS, conforme os critérios definidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e pelo Manual de Certificação Profissional RPPS, versão 1.5. Dessa forma, a inexistência ou a insuficiência de nível de certificação institucional restringe a realização de novos aportes em segmentos de maior complexidade, impondo limitações relevantes à estratégia de alocação dos recursos.

Nesse contexto, o exercício de 2026 caracteriza-se como período de transição regulatória, no qual o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** deverá priorizar a consolidação de sua governança, controles internos, gestão de riscos e capacitação institucional, de modo a viabilizar a obtenção ou a elevação do nível de certificação Pró-Gestão RPPS. Durante esse período, o RPPS deverá avaliar de forma criteriosa seus recursos disponíveis, inclusive a parcela destinada ao custeio administrativo e à Taxa de Administração, direcionando esforços financeiros, operacionais e técnicos para o atendimento dos requisitos necessários à certificação, tendo em vista que a regulamentação vigente veda a realização de novas alocações em determinados ativos e segmentos na ausência do nível mínimo exigido.

A Política de Transição deverá considerar, ainda, que a obtenção progressiva dos níveis de certificação Pró-Gestão RPPS impactará diretamente a alocação estratégica dos recursos, permitindo, de forma gradual e responsável, a ampliação da diversificação da carteira, o acesso a instrumentos financeiros mais sofisticados e a adoção de estratégias de investimento compatíveis com o perfil atuarial do plano, sempre observados os princípios de segurança, liquidez, rentabilidade e solvência.

Durante o período de transição, eventuais limitações à diversificação decorrentes da ausência ou do nível de certificação institucional não serão caracterizadas como falha de gestão, desde que o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** demonstre, de forma documentada, a adoção de plano de ação específico voltado à obtenção da certificação Pró-Gestão RPPS, com definição de prazos, responsáveis e medidas de acompanhamento. A evolução do nível de certificação deverá ser periodicamente avaliada pelo Comitê de Investimentos e pelas demais instâncias de governança, sendo refletida, quando necessário, em revisões desta Política de Investimentos.

Na hipótese de ocorrência de desenquadramento em relação aos limites, condições ou requisitos estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** ficará impedido, até o efetivo reenquadramento da carteira, de realizar investimentos que agravem os excessos verificados, bem como de efetuar novos aportes em ativos ou classes de cotas que se encontrem desenquadrados, observado o disposto na regulamentação vigente.

As aplicações realizadas anteriormente à entrada em vigor da Resolução CMN nº 5.272/2025 em ativos financeiros enquadrados no art. 7º, caput, inciso VI, bem como em classes de cotas de fundos de investimento que, à época da aplicação, previam prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas, poderão ser mantidas em carteira até o término desses prazos, desde que devidamente monitoradas e acompanhadas quanto aos riscos, à liquidez e à aderência às obrigações previdenciárias do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**.

Ficam vedadas, em qualquer hipótese, novas aplicações de recursos do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, de forma direta ou indireta, sob qualquer modalidade, estrutura ou denominação, que estejam em desacordo com as normas, limites e condições estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, cabendo aos responsáveis pela gestão dos recursos zelar pelo estrito cumprimento da regulamentação aplicável e pela adoção tempestiva das medidas necessárias ao reenquadramento da carteira.

## PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN nº 5.272/2025, em seu Art. 4º, inciso VIII, ou seja, entende-se por “contingência” no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

## Exposição Excessiva a Risco

Entende-se como Exposição ao Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

Desenquadramento da Carteira de Investimentos;

Desenquadramento do Fundo de Investimento;

Desenquadramento da Política de Investimentos;

Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

| Contingências                                     | Medidas                                                                                                                                                                                                                                                                | Resolução                  |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 1 – Desenquadramento da Carteira de Investimentos | a) Apuração das causas acompanhado de relatório;<br>b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo;<br>c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.                                                                                       | Curto, Médio e Longo Prazo |
| 2 – Desenquadramento do Fundo de Investimento     | a) Apuração das causas acompanhado de relatório;<br>b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo;<br>c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.                                                                                       | Curto, Médio e Longo Prazo |
| 3 – Desenquadramento da Política de Investimentos | a) Apuração das causas acompanhado de relatório;<br>b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo;<br>c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.                                                                                       | Curto, Médio e Longo Prazo |
| 4 – Movimentações Financeiras não autorizadas     | a) Apuração das causas acompanhado de relatório;<br>b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo;<br>c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução;<br>d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis. | Curto, Médio e Longo Prazo |

### Potenciais Perdas dos Recursos

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

| Contingências                     | Medidas                                                                                                                                                                                                          | Resolução                  |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 1 – Potenciais perdas de recursos | a) Apuração das causas acompanhado de relatório;<br>b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo;<br>c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica. | Curto, Médio e Longo Prazo |

### CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo do equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MTP nº 1.467/2022, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Lei Municipal nº 075/2024 com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

garantir o cumprimento das normativas vigentes;

garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;

garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**;

monitorar o grau de risco dos investimentos;

observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;

garantir a gestão ética e transparente dos recursos;

garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;

instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;

executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;

garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;

garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e

qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**.

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Secretária de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2026.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MTP nº 1.467/2022, Art. 76, Inciso II.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 5.272/2025 e suas e à Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução; cópia da **Ata do órgão superior de deliberação** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado:  
pelo representante do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** e  
pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91º da Portaria nº 1.467/2022.

**ASSINATURAS**

Membros da Diretoria Executiva

|                            |                                     |
|----------------------------|-------------------------------------|
| <b>JOSÉ ROBERTO PÉRICO</b> | <b>ALMIR FEDERICCI</b>              |
| Diretor-Presidente         | Diretor Administrativo e Financeiro |

Membros do Comitê de Investimentos

|                                    |                        |
|------------------------------------|------------------------|
| <b>MARCELO AUGUSTO LIMA PAINKA</b> | <b>ALMIR FEDERICCI</b> |
| Gestor de Recursos                 | Membro                 |

|                     |
|---------------------|
| Elisângela Conegero |
| Membro              |

Membros do Conselho Deliberativo

|                                     |                                 |
|-------------------------------------|---------------------------------|
| <b>REGINA DE OLIVEIRA VALÉRIO</b>   | <b>RODERLEI JOÃO FEGADOLI</b>   |
| Presidente do Conselho Deliberativo | Membro do Conselho Deliberativo |

|                                        |                                                |
|----------------------------------------|------------------------------------------------|
| <b>SÉRGIO DONIZETE MAZUTTI JÚNIOR</b>  | <b>ALENICE EVANGELISTA DE SANTANA FRAUCHES</b> |
| <b>MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO</b> | <b>MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO</b>         |

|                                   |
|-----------------------------------|
| <b>ROSANGELA SARAIVA DA SILVA</b> |
| Membro do Conselho Deliberativo   |

ANEXO I – PANORAMA ECONÔMICO

**Publicado por:**  
Marcelo Augusto Lima Painka  
**Código Identificador:**EEFA4878

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 17247/2026**

PORTARIA Nº 17247/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 31º da Lei Municipal nº 1219/2014 de 22/05/2014

**R E S O L V E:**

ART. 1º. – Conceder aos Servidores abaixo relacionados, Gratificação de Desempenho Funcional - GDF, sobre seu vencimento básico, de acordo com o artigo 31º da Lei Municipal nº 1219/2014.

| Matrícula  | Nome                                | Referência (%) |
|------------|-------------------------------------|----------------|
| 101400-02  | ABNER DE AZEVEDO                    | 7,00           |
| 61840-01   | ADALTO NOLACIO DA SILVA             | 5,00           |
| 70130-00   | ADENILSON JOSE DE OLIVEIRA          | 7,00           |
| 4723-00    | AILSON MARIANO                      | 7,00           |
| 41467-00   | AILTON FAVATO                       | 7,00           |
| 1218999-00 | ALCENIA MAY                         | 7,00           |
| 175129-00  | ALEX MIRANDA DE SOUSA               | 7,00           |
| 152650-01  | ALINE MORINHO GALVAGNI              | 7,00           |
| 1220390-00 | AMABILE BERTALIA DELISE             | 7,00           |
| 36838-00   | AMERICO CARVALHO DOS SANTOS         | 7,00           |
| 77739-00   | ANA MARIA CEQUINATO                 | 7,00           |
| 167096-00  | ANELISA WOHLBERG NOGUEIRA           | 7,00           |
| 1231472-00 | ANELISE LANA DE OLIVEIRA            | 7,00           |
| 28207-00   | ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO | 7,00           |
| 28258-00   | ANTONIO LUIZ DINIZ                  | 7,00           |

|            |                                        |      |
|------------|----------------------------------------|------|
| 49344-00   | ANTONIO MARCOS DE CARVALHO             | 7,00 |
| 50024-00   | APARECIDA LOURENCO DA SILVA            | 7,00 |
| 36889-00   | APARECIDO JOSE RODRIGUES               | 7,00 |
| 134538-00  | ARACELI CRISTINA DE LIMA               | 7,00 |
| 68624-00   | ARISTIDES ALVES FERREIRA               | 7,00 |
| 28398-00   | AUREA NUNES FERRARI                    | 7,00 |
| 179612-00  | BARBARA CAROLINE LOPES FERREIRA        | 7,00 |
| 56162-00   | BRAULIO VITOR DO CARMO                 | 5,00 |
| 175943-00  | BRUNA CARLA DA SILVA SANTOS            | 7,00 |
| 172197-00  | BRUNA MAIARA SOUZA VIANA FORTINO       | 7,00 |
| 135097-00  | CAMILA MEGDA GODOFREDO ASSIS           | 7,00 |
| 176982-00  | CARLA CRISTINA LIMA DE SOUZA YASSUE    | 7,00 |
| 1217968-00 | CARLOS ALBERTO ALVES                   | 7,00 |
| 28460-00   | CARLOS APARECIDO FERREIRA DA SILVA     | 7,00 |
| 80101-04   | CARLOS ROGERIO FORTINO                 | 7,00 |
| 1214128-00 | CASSIANA SCHROEDER APPARECIDO          | 7,00 |
| 49999-03   | CASSILDA BROGNOLI VOLPATO              | 7,00 |
| 108332-00  | CELMA DOMINGUES ANTONIO                | 7,00 |
| 48640-00   | CELIO PEZZOTTI                         | 7,00 |
| 40991-00   | CESAR GON                              | 7,00 |
| 48909-01   | CICERO DA SILVA                        | 7,00 |
| 1215337-00 | CINTYA THAYSE YOSHISAKI                | 7,00 |
| 101214-04  | CLARICE RIBEIRO ZAVADZKI               | 7,00 |
| 38253-01   | CLAUDEMIR DOS SANTOS                   | 7,00 |
| 176990-00  | CLAUDERLEI REMPEL                      | 7,00 |
| 46736-00   | CLAUDIO LINO DOS SANTOS                | 7,00 |
| 96270-00   | CRISTIANE ALVES DOS SANTOS             | 7,00 |
| 74268-00   | CRISTIANE CALSSAVARA                   | 7,00 |
| 175447-00  | CRISTIANE GOMES PEREIRA                | 7,00 |
| 129836-00  | CRISTIANE MARIA BREIER                 | 7,00 |
| 175048-00  | DALVA GONÇALVES SILVERIO               | 7,00 |
| 101974-00  | DAMARIS RODRIGUES DA SILVA             | 7,00 |
| 41009-00   | DANIEL FELIPE JOSE                     | 7,00 |
| 70041-00   | DANIEL MOREIRA                         | 7,00 |
| 1236032-00 | DANIELA CRISTIANE DE OLIVEIRA TEIXEIRA | 7,00 |
| 176370-00  | DANIELE APARECIDA SIGNORI              | 7,00 |
| 150541-00  | DANIELE CRISTINA DA SILVA              | 7,00 |
| 139483-00  | DEBORA LUZETTI GOMES                   | 7,00 |
| 133230-00  | DEJANIRA DE SOUZA ALVES ROQUE          | 7,00 |
| 175072-00  | DENISE CAVALIERI                       | 7,00 |
| 172235-00  | DENISE CRISTINA BRAGA NOGUEIRA ADRIANO | 7,00 |
| 54143-00   | DIANE GRACIELE DA SILVA                | 7,00 |
| 1215329-00 | DIOGO BARROSO MARQUEZINI               | 7,00 |
| 46566-00   | DIRCEU MARIANO                         | 7,00 |
| 172189-00  | DULCILEIA APARECIDA DE SOUZA SILVA     | 7,00 |
| 105490-00  | ED CARLOS DA SILVA TRINDADE            | 7,00 |
| 185612-00  | EDI JUNIOR ZANOVELLO DINIZ             | 7,00 |
| 75388-01   | EDSON APARECIDO FACHETI                | 7,00 |
| 41963-00   | EDSON FRANCISCO DA SILVA               | 7,00 |
| 142603-00  | EDSON PIRES DOS SANTOS                 | 7,00 |
| 1226843-00 | ENÁ MARCOS FERRARI                     | 7,00 |
| 101915-02  | ELAINE CRISTINA DE SOUZA BIASOTTO      | 7,00 |
| 71870-01   | ELENY CASSIMIRO                        | 7,00 |
| 149098-01  | ELIANE VIEIRA MARTINS                  | 3,00 |
| 70106-00   | ELIAS FERREIRA AGUSTINHO               | 5,00 |
| 172251-00  | ELICELSO SALES DE CAMPOS               | 7,00 |
| 101923-03  | ELISANGELA BARBOSA                     | 7,00 |
| 131768-02  | ELISANGELA HOFFMANN                    | 7,00 |
| 48755-00   | ELISANGELA PATRICIA FERNANDES          | 7,00 |
| 120618-03  | ELISETE BARBOSA                        | 7,00 |
| 156612-00  | ELIZABETH CRISTINA ALOISIO             | 7,00 |
| 150860-00  | ENEIDE ESTEVAM                         | 7,00 |
| 70548-00   | ENIO LUIZ DA CRUZ                      | 7,00 |
| 84000-00   | EZEQUIEL BEZERRA DA SILVA              | 7,00 |
| 109681-00  | FABIO KAKIMORI PERISATO                | 7,00 |
| 1231707-00 | FERNANDO RODRIGO TIMOTEO               | 7,00 |
| 175919-00  | FRANCIELE GONZALEZ LOPES TANAKA        | 7,00 |
| 174955-00  | FRANKLIN JUNER NIETO BRITO             | 7,00 |
| 175145-00  | GEAN PAULO RANGUETTI                   | 7,00 |
| 51373-00   | GEDION DIOGO DE ARAUJO                 | 7,00 |
| 54496-01   | GEFFERSON SCRIPTORI ANDRIANO           | 7,00 |
| 80233-00   | GERCIO MARRA                           | 7,00 |
| 77615-00   | GILBERTO APARECIDO DE FARIA            | 7,00 |
| 24589-00   | GILBERTO GREGOR IKERT                  | 7,00 |
| 136263-01  | GLAUCIA FERNANDES ROSSI BRAGA          | 7,00 |
| 11215-00   | HAROLDO DE LIMA                        | 7,00 |
| 119920-03  | HELIO ROBERTO DA SILVA                 | 7,00 |
| 48585-00   | HEMERSON FERMINO DA SILVA              | 7,00 |
| 1224689-00 | IDOJIVAL HONORATO DA SILVA             | 7,00 |
| 48500-00   | INES MOLINA                            | 7,00 |
| 35688-00   | ISMAEL FERNANDES DA SILVA              | 7,00 |
| 47104-02   | IZABEL LEAL VITORIANO DA SILVA         | 7,00 |
| 37249-00   | JACI APARECIDA DA SILVA                | 7,00 |
| 152455-01  | JAQUELINE DINIZ DE ALMEIDA             | 7,00 |
| 156655-00  | JESSICA RENATA DE SOUZA                | 7,00 |
| 29092-00   | JOÃO ALÍPIO DE SOUZA                   | 7,00 |
| 29106-00   | JOAO BATISTA DA SILVA                  | 7,00 |
| 135127-02  | JOÃO MARCOS ALVES                      | 7,00 |
| 37265-01   | JOAO NEI HEINZ                         | 7,00 |



|            |                                     |      |
|------------|-------------------------------------|------|
| 46760-00   | JOAQUIM DOS SANTOS                  | 7,00 |
| 16144-00   | JOSE AMILTON VIANA                  | 7,00 |
| 46663-00   | JOSE CARLOS MARSARI                 | 7,00 |
| 160474-00  | JOSE ROBERTO SACOMANO               | 7,00 |
| 38296-00   | JOSE RODRIGUES DA SILVA             | 7,00 |
| 46698-00   | JOSIMAR APARECIDO MENDES DOS SANTOS | 7,00 |
| 47376-00   | JUAREZ ROQUE SILVA                  | 7,00 |
| 70610-00   | JULIO SIMOES DE LIMA                | 7,00 |
| 1220780-00 | KLEBER ALBERTON                     | 7,00 |
| 177067-00  | LARESSA PEDRAL SIQUEIRA             | 7,00 |
| 172103-00  | LEILA CARINA GOMES DE OLIVEIRA      | 7,00 |
| 149080-01  | LENITA SATURNINO DOS SANTOS         | 7,00 |
| 195707-00  | LUAN OLIVEIRA BACHIEGA              | 7,00 |
| 175196-00  | LUCIANA CAMARGO VIEIRA DOS SANTOS   | 7,00 |
| 109312-00  | LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA   | 7,00 |
| 149780-01  | LUCINEIA DE OLIVEIRA                | 5,00 |
| 47007-00   | LUCIO MARIA DA SILVA                | 7,00 |
| 11029-05   | LUIZ CARLOS BIAZON                  | 7,00 |
| 46248-00   | LUIZ CARLOS DE MOURA                | 7,00 |
| 134910-00  | LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS            | 7,00 |
| 79146-00   | LUIZA MANCINI HOFFMANN              | 7,00 |
| 101575-03  | MARCELO DE LIMA                     | 7,00 |
| 1225073-00 | MARCELO LOCKS DA SILVA              | 7,00 |
| 78140-01   | MARCIA LUZIA DE SOUZA               | 7,00 |
| 179361-00  | MARCIA REGINA DA CRUZ               | 7,00 |
| 1218476-00 | MARCIO CANCIO TAKAHASHI             | 7,00 |
| 83526-00   | MARCIO DE OLIVEIRA                  | 7,00 |
| 41025-00   | MARCOLINO JOSE DE OLIVEIRA          | 7,00 |
| 109045-00  | MARCOS AUGUSTO VOLPATO              | 7,00 |
| 48518-00   | MARCOS PAULO ALVES                  | 7,00 |
| 70050-00   | MARCOS ROGERIO COSTA                | 7,00 |
| 132268-00  | MARIA APARECIDA DA SILVA            | 7,00 |
| 82007-00   | MARIA CRISTINA APARECIDO BARBOSA    | 7,00 |
| 33740-00   | MARIA DE LOURDES ANSELMO            | 7,00 |
| 48763-00   | MARIA HELENA LOPES                  | 7,00 |
| 54119-00   | MARIA LUCIA DA SILVA                | 7,00 |
| 43958-00   | MARIA MADALENA DE JESUS             | 7,00 |
| 54909-00   | MARIA SILVANIA DE LIMA              | 7,00 |
| 133086-01  | MARIANE BIASON SANTOS               | 7,00 |
| 110515-04  | MARILZA BARBOSA DE SOUZA            | 7,00 |
| 46620-00   | MARINES DA SILVA RAMOS              | 7,00 |
| 32689-00   | MARIO FRUCHI BISCLILIARI            | 7,00 |
| 175404-00  | MARISTELA DA SILVA                  | 7,00 |
| 99350-02   | MARLENE APARECIDA GONCALVES         | 5,00 |
| 32840-00   | MAURO APARECIDO DA SILVA            | 7,00 |
| 172049-00  | MICHEL BIASI                        | 7,00 |
| 45411-00   | MIGUEL OSCAR RAATZ                  | 7,00 |
| 177083-00  | NATALIA VIEIRA SILVA KALAF          | 7,00 |
| 1239040-00 | NATYELE VANESSA DA SILVA            | 7,00 |
| 49158-00   | NEYDE DA CUNHA NABAO                | 7,00 |
| 21350-00   | NILSON ALVES MOREIRA                | 7,00 |
| 70190-00   | NILTON DANIEL DA SILVA              | 7,00 |
| 36854-00   | NILTON JOFRE PEREIRA                | 7,00 |
| 217123-00  | NILZA APARECIDA DOS SANTOS          | 7,00 |
| 101958-03  | NOELI SAUER DE SANTANA              | 7,00 |
| 175200-00  | OSANA DOS SANTOS                    | 7,00 |
| 46582-00   | OSVALDIR GARCIA DE OLIVEIRA         | 7,00 |
| 1238728-0  | PAMELA SCANDILHEIRO                 | 7,00 |
| 135020-01  | PATRICIA CORREA RATIER              | 7,00 |
| 42439-00   | PAULO AUGUSTO HOFFMANN              | 7,00 |
| 10839-00   | PAULO CESAR FARIAS                  | 7,00 |
| 70173-00   | PAULO CEZAR TEIXEIRA                | 7,00 |
| 37672-00   | RAMIRO JOAQUIM PEREIRA              | 7,00 |
| 1238698-00 | RAFAEL LOPERA                       | 5,00 |
| 177989-00  | RAQUEL RODRIGUES DA SILVA           | 7,00 |
| 34290-00   | REGINA BALONEKR DOS SANTOS          | 7,00 |
| 47015-01   | REGINALDO APARECIDO DA SILVA        | 7,00 |
| 38458-00   | RENAN DE OLIVEIRA                   | 5,00 |
| 132845-02  | RENATA APARECIDA PEREIRA            | 7,00 |
| 150002-01  | RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA          | 7,00 |
| 101630-02  | RITA DE CASSIA VIANA DOS SANTOS     | 7,00 |
| 1238663-00 | ROSANA DE CARVALHO LIMA MOZER       | 7,00 |
| 33359-00   | ROSANGELA APARECIDA PINAFFI         | 7,00 |
| 102008-02  | ROSANGELA FRANCO DA SILVA           | 7,00 |
| 149101-01  | SANDRA MARIA DE OLIVEIRA            | 7,00 |
| 176184-00  | SANDRA MARIA SBIZERA                | 5,00 |
| 133450-01  | SEBASTIANA PRIMO DUTRA DE OLIVEIRA  | 7,00 |
| 135054-01  | SELMA APARECIDA NEVES               | 7,00 |
| 70483-00   | SIDNEI BISPO XAVIER                 | 7,00 |
| 1219383-00 | SIDNEI DIAS MONTEIRO JUNIOR         | 5,00 |
| 134651-01  | SIMONE APARECIDA DA SILVA           | 7,00 |
| 35173-05   | SILVAL NUNES PEREIRA                | 7,00 |
| 1231995-00 | SIRLEI FRANÇA DOS REIS              | 7,00 |
| 174912-00  | SONIA MARIA GARCIA EGA              | 7,00 |
| 96504-02   | SUELI MARIA DE SOUZA CAZARI         | 7,00 |
| 59102-03   | SUELI MARIA SCALABRIN               | 7,00 |
| 178195-00  | TAIS REGINA TAVARES                 | 7,00 |
| 119750-02  | TALLITA VALOTTO                     | 7,00 |
| 50792-01   | TELMA TRISTAO DE CAMARGO            | 7,00 |

|            |                               |      |
|------------|-------------------------------|------|
| 150525-00  | TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA     | 7,00 |
| 1229826-00 | UEVERSON HENRIQUE RAMOS       | 7,00 |
| 17612-03   | UILIAN CARLOS FORTINO         | 7,00 |
| 172120-00  | UMBERTO ALVES TEIXEIRA        | 7,00 |
| 175307-00  | VAGNER FELICIO DE OLIVEIRA    | 7,00 |
| 34649-00   | VALDECI DOMINGO DE AZEVEDO    | 7,00 |
| 34274-00   | VALDECIR MESSIAS ROCHA        | 7,00 |
| 36455-00   | VALDERCI ADIR BECKENKAMP      | 7,00 |
| 34673-00   | VALENTIM DA SILVA LIMA        | 7,00 |
| 34681-01   | VANESSA BETANIA MARQUES PALMA | 7,00 |
| 134686-02  | ZILMA PEREIRA                 | 7,00 |
| 32891-00   | MOACIR VOLPATO JUNIOR         | 7,00 |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2026.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Rodrigo Timoteo  
**Código Identificador:**181F86FD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 17245/2026**

**PORTARIA Nº 17245/2026**

**IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares.

| Matrícula  | Descrição Funcionário             | Cargo                                                               | Início Aquisitivo |   | Final Aquisitivo | Início férias |   | Final férias |
|------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------|---|------------------|---------------|---|--------------|
| 156655-00  | JESSICA RENATA DE SOUZA           | ASSISTENTE SOCIAL                                                   | 02/06/2022        | A | 01/06/2023       | 22/04/2026    | A | 21/05/2026   |
| 1315889-00 | WALLACE GIOVANE DA SILVA          | AGENTE ADMINSTRATIVO                                                | 16/11/2024        | A | 15/11/2025       | 13/04/2026    | A | 17/04/2026   |
| 1256041-01 | ANA FLAVIA BASSO MARTINS          | DIR. DEPTO. JURIDICO E COORDENAÇÃO GERAL DA PROTEÇÃO SOCIAL         | 12/03/2025        | A | 11/03/2026       | 04/05/2026    | A | 08/05/2026   |
| 15645-00   | ALEXSANDRO APARECIDO SUNAHARA     | PSICOLOGO                                                           | 01/04/2025        | A | 31/03/2026       | 13/04/2026    | A | 17/04/2026   |
| 157430-01  | JULIANA DA SILVA                  | PROFESSOR                                                           | 09/02/2025        | A | 08/02/2026       | 06/04/2026    | A | 20/04/2026   |
| 81981-02   | MARLI SAUER                       | TECNICO DE ENFERMAGEM                                               | 01/04/2025        | A | 31/03/2026       | 13/04/2026    | A | 27/04/2026   |
| 102008-02  | ROSANGELA FRANCO DA SILVA         | ACS                                                                 | 10/11/2024        | A | 09/11/2025       | 13/04/2026    | A | 17/04/2026   |
| 59102-03   | SUELI MARIA SCALABRIN             | ACS                                                                 | 11/11/2024        | A | 10/11/2025       | 13/04/2026    | A | 17/04/2026   |
| 25275-00   | NELCELSON JOFRE PEREIRA           | ASSESSOR ESPECIAL                                                   | 14/04/2025        | A | 13/04/2026       | 27/04/2026    | A | 01/05/2026   |
| 1320181-00 | MARIA JULIA DOS SANTOS            | CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL                    | 07/03/2025        | A | 06/03/2026       | 04/05/2026    | A | 13/05/2026   |
| 71870-01   | ELENY CASSIMIRO                   | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS                                            | 15/02/2025        | A | 14/02/2026       | 25/05/2026    | A | 13/06/2026   |
| 141810-01  | EDER SIMOES                       | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                               | 13/03/2025        | A | 12/03/2026       | 22/04/2026    | A | 30/04/2026   |
| 149560-00  | UELINTON FABIO JERONIMO           | DIRETOR DEPTO. PROGRAMAS, PROJETOS E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL | 20/03/2025        | A | 19/03/2026       | 27/04/2026    | A | 01/05/2026   |
| 47104-02   | IZABEL LEAL VITORIANO DA SILVA    | ENFERMEIRA PADRAO                                                   | 06/04/2025        | A | 05/04/2026       | 22/04/2026    | A | 01/05/2026   |
| 428-00     | WESLEY DE OLIVEIRA SANTOS         | DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FOMENTO ESTRATEGICO       | 04/04/2025        | A | 03/04/2026       | 06/04/2026    | A | 17/04/2026   |
| 45411-00   | MIGUEL OSCAR RAATZ                | VIGIA                                                               | 14/04/2024        | A | 13/04/2025       | 06/04/2026    | A | 25/04/2026   |
| 115924-01  | JULIO CESAR GONÇALVES             | DIRETOR DO DEPTO. DE FOMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E RECREAÇÃO      | 21/03/2025        | A | 20/03/2026       | 06/04/2026    | A | 25/04/2026   |
| 209279-00  | FELIPE RODRIGUES PADILHA          | CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO                           | 22/04/2025        | A | 21/04/2026       | 22/04/2026    | A | 11/05/2026   |
| 28045-03   | REGIANE C. P. CAETANO             | DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RH                                      | 21/02/2025        | A | 20/02/2026       | 11/05/2026    | A | 30/05/2026   |
| 75388-01   | EDSON APARECIDO FACHETI           | MOTORISTA                                                           | 10/03/2023        | A | 09/03/2024       | 27/04/2026    | A | 16/05/2026   |
| 47104-02   | IZABEL LEAL VITORIANO DA SILVA    | ENFERMEIRA PADRAO                                                   | 06/04/2024        | A | 05/04/2025       | 16/03/2026    | A | 04/04/2026   |
| 1236032-00 | DANIELA C. DE OLIVEIRA TEIXEIRA   | ENFERMEIRA PADRAO                                                   | 01/08/2022        | A | 31/07/2023       | 29/03/2026    | A | 17/04/2026   |
| 156655-00  | JESSICA RENATA DE SOUZA           | ASSISTENTE SOCIAL                                                   | 02/06/2021        | A | 01/06/2022       | 10/04/2026    | A | 19/04/2026   |
| 70050-00   | MARCOS ROGERIO COSTA              | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS                                         | 12/08/2024        | A | 11/08/2025       | 30/03/2026    | A | 03/04/2026   |
| 134686-02  | ZILMA PEREIRA                     | AGENTE DE ENDEMIAS                                                  | 02/02/2024        | A | 01/02/2025       | 06/04/2026    | A | 10/04/2026   |
| 39691-03   | DANIELA ALEXANDRA GARCIA TRINDADE | DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS                       | 12/07/2024        | A | 11/07/2025       | 06/04/2026    | A | 15/04/2026   |
| 176370-00  | DANIELE APARECIDA SIGNORI         | ENFERMEIRA PADRAO                                                   | 21/03/2023        | A | 20/03/2024       | 13/04/2026    | A | 17/04/2026   |
| 131768-02  | ELISANGELA HOFFMANN               | ACS                                                                 | 02/03/2025        | A | 01/03/2026       | 30/03/2026    | A | 08/04/2026   |
| 150002-01  | RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA        | MEDICO VETERINARIO                                                  | 03/12/2023        | A | 02/12/2024       | 22/04/2026    | A | 01/05/2026   |
| 70106-00   | ELIAS FERREIRA AGUSTINHO          | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS                                         | 06/08/2024        | A | 05/08/2025       | 14/04/2026    | A | 23/04/2026   |
| 71870-01   | ELENY CASSIMIRO                   | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS                                            | 15/02/2024        | A | 14/02/2025       | 18/05/2026    | A | 22/05/2026   |
| 1238698-00 | RAFAEL LOPERA                     | AGENTE DE ENDEMIAS                                                  | 01/10/2024        | A | 30/09/2025       | 08/04/2026    | A | 17/04/2026   |
| 1231707-00 | FERNANDO RODRIGO TIMOTEO          | AGENTE ADMINISTRATIVO                                               | 07/05/2022        | A | 06/05/2023       | 20/05/2026    | A | 03/06/2026   |
| 47376-00   | JUAREZ ROQUE SILVA                | OP. MAQUINAS/OP. MAQ. PATROLA                                       | 01/12/2023        | A | 30/11/2024       | 27/04/2026    | A | 11/05/2026   |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Milene Maria Santos Bueno  
**Código Identificador:**DC655E41

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 40/2026 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026**

**GABARITO DEFINITIVO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026**

A Presidente da Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Terra Roxa-PR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o **GABARITO DEFINITIVO** do Concurso nº 01/2026, como segue:

|                                              |    |    |    |     |    |    |    |    |    |
|----------------------------------------------|----|----|----|-----|----|----|----|----|----|
| <b>ADVOGADO</b>                              |    |    |    |     |    |    |    |    |    |
| 01                                           | 02 | 03 | 04 | 05  | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| B                                            | C  | D  | E  | C   | B  | A  | C  | B  | C  |
| 11                                           | 12 | 13 | 14 | 15  | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| *X                                           | A  | E  | B  | D   | A  | C  | B  | E  | C  |
| 21                                           | 22 | 23 | 24 | 25  | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| D                                            | C  | B  | E  | C   | C  | A  | A  | C  | B  |
| 31                                           | 32 | 33 | 34 | 35  | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D                                            | D  | D  | B  | E   | A  | E  | E  | A  | B  |
| <b>ARQUITETO</b>                             |    |    |    |     |    |    |    |    |    |
| 01                                           | 02 | 03 | 04 | 05  | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| B                                            | C  | D  | E  | C   | B  | A  | C  | B  | C  |
| 11                                           | 12 | 13 | 14 | 15  | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| *X                                           | A  | E  | B  | D   | A  | C  | B  | E  | C  |
| 21                                           | 22 | 23 | 24 | 25  | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| C                                            | D  | B  | D  | D   | C  | C  | D  | D  | B  |
| 31                                           | 32 | 33 | 34 | 35  | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D                                            | B  | C  | C  | A   | A  | B  | E  | D  | D  |
| <b>ASSISTENTE SOCIAL</b>                     |    |    |    |     |    |    |    |    |    |
| 01                                           | 02 | 03 | 04 | 05  | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| B                                            | C  | D  | E  | C   | B  | A  | C  | B  | C  |
| 11                                           | 12 | 13 | 14 | 15  | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| *X                                           | A  | E  | B  | D   | A  | C  | B  | E  | C  |
| 21                                           | 22 | 23 | 24 | 25  | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| A                                            | C  | B  | D  | C   | E  | A  | D  | C  | B  |
| 31                                           | 32 | 33 | 34 | 35  | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| B                                            | E  | A  | B  | D   | C  | A  | A  | A  | E  |
| <b>AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS</b> |    |    |    |     |    |    |    |    |    |
| 01                                           | 02 | 03 | 04 | 05  | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| B                                            | C  | D  | E  | C   | B  | A  | C  | B  | C  |
| 11                                           | 12 | 13 | 14 | 15  | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| *X                                           | A  | E  | B  | D   | A  | C  | B  | E  | C  |
| 21                                           | 22 | 23 | 24 | 25  | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| E                                            | B  | E  | E  | A   | D  | C  | D  | A  | B  |
| 31                                           | 32 | 33 | 34 | 35  | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D                                            | B  | C  | A  | D   | E  | B  | *X | C  | A  |
| <b>CONTADOR</b>                              |    |    |    |     |    |    |    |    |    |
| 01                                           | 02 | 03 | 04 | 05  | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| B                                            | C  | D  | E  | C   | B  | A  | C  | B  | C  |
| 11                                           | 12 | 13 | 14 | 15  | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| *X                                           | A  | E  | B  | D   | A  | C  | B  | E  | C  |
| 21                                           | 22 | 23 | 24 | 25  | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| E                                            | C  | A  | E  | **C | A  | B  | D  | A  | C  |
| 31                                           | 32 | 33 | 34 | 35  | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| *X                                           | E  | *X | C  | A   | D  | D  | B  | B  | C  |
| <b>DENTISTA I</b>                            |    |    |    |     |    |    |    |    |    |
| 01                                           | 02 | 03 | 04 | 05  | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| B                                            | C  | D  | E  | C   | B  | A  | C  | B  | C  |
| 11                                           | 12 | 13 | 14 | 15  | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| *X                                           | A  | E  | B  | D   | A  | C  | B  | E  | C  |
| 21                                           | 22 | 23 | 24 | 25  | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| D                                            | C  | D  | A  | B   | D  | *X | B  | C  | A  |
| 31                                           | 32 | 33 | 34 | 35  | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| B                                            | B  | C  | B  | E   | A  | C  | C  | C  | B  |
| <b>DENTISTA II</b>                           |    |    |    |     |    |    |    |    |    |
| 01                                           | 02 | 03 | 04 | 05  | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| B                                            | C  | D  | E  | C   | B  | A  | C  | B  | C  |
| 11                                           | 12 | 13 | 14 | 15  | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| *X                                           | A  | E  | B  | D   | A  | C  | B  | E  | C  |
| 21                                           | 22 | 23 | 24 | 25  | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| D                                            | C  | D  | A  | B   | D  | *X | B  | C  | A  |
| 31                                           | 32 | 33 | 34 | 35  | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| B                                            | B  | C  | B  | E   | A  | C  | C  | C  | B  |
| <b>ENFERMEIRO PADRÃO</b>                     |    |    |    |     |    |    |    |    |    |
| 01                                           | 02 | 03 | 04 | 05  | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| B                                            | C  | D  | E  | C   | B  | A  | C  | B  | C  |
| 11                                           | 12 | 13 | 14 | 15  | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| *X                                           | A  | E  | B  | D   | A  | C  | B  | E  | C  |
| 21                                           | 22 | 23 | 24 | 25  | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |

|                               |    |    |    |    |    |    |    |    |     |
|-------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|
| D                             | B  | A  | D  | B  | E  | D  | C  | C  | C   |
| 31                            | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40  |
| E                             | E  | D  | D  | B  | C  | A  | B  | D  | A   |
| <b>ENGENHEIRO AGRÔNOMO</b>    |    |    |    |    |    |    |    |    |     |
| 01                            | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10  |
| B                             | C  | D  | E  | C  | B  | A  | C  | B  | C   |
| 11                            | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20  |
| *X                            | A  | E  | B  | D  | A  | C  | B  | E  | C   |
| 21                            | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30  |
| C                             | A  | B  | C  | E  | D  | C  | B  | A  | E   |
| 31                            | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40  |
| *X                            | C  | B  | A  | A  | D  | C  | E  | A  | B   |
| <b>ENGENHEIRO CIVIL</b>       |    |    |    |    |    |    |    |    |     |
| 01                            | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10  |
| B                             | C  | D  | E  | C  | B  | A  | C  | B  | C   |
| 11                            | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20  |
| *X                            | A  | E  | B  | D  | A  | C  | B  | E  | C   |
| 21                            | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30  |
| C                             | B  | B  | D  | C  | C  | C  | *X | C  | C   |
| 31                            | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40  |
| B                             | B  | C  | C  | C  | A  | B  | *X | D  | *X  |
| <b>FARMACÊUTICO</b>           |    |    |    |    |    |    |    |    |     |
| 01                            | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10  |
| B                             | C  | D  | E  | C  | B  | A  | C  | B  | C   |
| 11                            | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20  |
| *X                            | A  | E  | B  | D  | A  | C  | B  | E  | C   |
| 21                            | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30  |
| B                             | B  | C  | E  | A  | E  | C  | *X | B  | C   |
| 31                            | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40  |
| A                             | D  | A  | A  | E  | B  | D  | D  | B  | **C |
| <b>FISCAL TRIBUTÁRIO</b>      |    |    |    |    |    |    |    |    |     |
| 01                            | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10  |
| B                             | C  | D  | E  | C  | B  | A  | C  | B  | C   |
| 11                            | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20  |
| *X                            | A  | E  | B  | D  | A  | C  | B  | E  | C   |
| 21                            | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30  |
| A                             | B  | D  | *X | E  | A  | E  | C  | B  | D   |
| 31                            | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40  |
| C                             | D  | E  | A  | B  | D  | E  | C  | A  | E   |
| <b>FISIOTERAPEUTA I</b>       |    |    |    |    |    |    |    |    |     |
| 01                            | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10  |
| B                             | C  | D  | E  | C  | B  | A  | C  | B  | C   |
| 11                            | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20  |
| *X                            | A  | E  | B  | D  | A  | C  | B  | E  | C   |
| 21                            | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30  |
| D                             | C  | A  | E  | E  | B  | C  | A  | C  | C   |
| 31                            | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40  |
| A                             | E  | A  | D  | D  | E  | B  | E  | B  | D   |
| <b>FISIOTERAPEUTA II</b>      |    |    |    |    |    |    |    |    |     |
| 01                            | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10  |
| B                             | C  | D  | E  | C  | B  | A  | C  | B  | C   |
| 11                            | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20  |
| *X                            | A  | E  | B  | D  | A  | C  | B  | E  | C   |
| 21                            | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30  |
| D                             | C  | A  | E  | E  | B  | C  | A  | C  | C   |
| 31                            | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40  |
| A                             | E  | A  | D  | D  | E  | B  | E  | B  | D   |
| <b>MÉDICO GENERALISTA I</b>   |    |    |    |    |    |    |    |    |     |
| 01                            | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10  |
| B                             | C  | D  | E  | C  | B  | A  | C  | B  | C   |
| 11                            | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20  |
| *X                            | A  | E  | B  | D  | A  | C  | B  | E  | C   |
| 21                            | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30  |
| B                             | D  | C  | A  | E  | B  | B  | A  | D  | D   |
| 31                            | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40  |
| E                             | C  | A  | C  | E  | D  | A  | B  | E  | C   |
| <b>MÉDICO GENERALISTA II</b>  |    |    |    |    |    |    |    |    |     |
| 01                            | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10  |
| B                             | C  | D  | E  | C  | B  | A  | C  | B  | C   |
| 11                            | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20  |
| *X                            | A  | E  | B  | D  | A  | C  | B  | E  | C   |
| 21                            | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30  |
| B                             | D  | C  | A  | E  | B  | B  | A  | D  | D   |
| 31                            | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40  |
| E                             | C  | A  | C  | E  | D  | A  | B  | E  | C   |
| <b>MÉDICO GENERALISTA III</b> |    |    |    |    |    |    |    |    |     |
| 01                            | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10  |
| B                             | C  | D  | E  | C  | B  | A  | C  | B  | C   |
| 11                            | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20  |
| *X                            | A  | E  | B  | D  | A  | C  | B  | E  | C   |
| 21                            | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30  |
| B                             | D  | C  | A  | E  | B  | B  | A  | D  | D   |
| 31                            | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40  |
| E                             | C  | A  | C  | E  | D  | A  | B  | E  | C   |
| <b>MÉDICO GENERALISTA IV</b>  |    |    |    |    |    |    |    |    |     |
| 01                            | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10  |
| B                             | C  | D  | E  | C  | B  | A  | C  | B  | C   |
| 11                            | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20  |
| *X                            | A  | E  | B  | D  | A  | C  | B  | E  | C   |



|                               |    |    |     |    |    |    |    |    |    |
|-------------------------------|----|----|-----|----|----|----|----|----|----|
| 21                            | 22 | 23 | 24  | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| B                             | D  | C  | A   | E  | B  | A  | C  | B  | C  |
| 31                            | 32 | 33 | 34  | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| E                             | C  | A  | C   | E  | D  | A  | B  | E  | C  |
| MÉDICO GENERALISTA V          |    |    |     |    |    |    |    |    |    |
| 01                            | 02 | 03 | 04  | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| B                             | C  | D  | E   | C  | B  | A  | C  | B  | C  |
| 11                            | 12 | 13 | 14  | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| *X                            | A  | E  | B   | D  | A  | C  | B  | E  | C  |
| 21                            | 22 | 23 | 24  | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| B                             | D  | C  | A   | E  | B  | B  | A  | D  | D  |
| 31                            | 32 | 33 | 34  | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| E                             | C  | A  | C   | E  | D  | A  | B  | E  | C  |
| NUTRICIONISTA I               |    |    |     |    |    |    |    |    |    |
| 01                            | 02 | 03 | 04  | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| B                             | C  | D  | E   | C  | B  | A  | C  | B  | C  |
| 11                            | 12 | 13 | 14  | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| *X                            | A  | E  | B   | D  | A  | C  | B  | E  | C  |
| 21                            | 22 | 23 | 24  | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| A                             | A  | B  | E   | C  | B  | A  | D  | C  | E  |
| 31                            | 32 | 33 | 34  | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| B                             | B  | E  | D   | C  | D  | A  | A  | C  | A  |
| NUTRICIONISTA II              |    |    |     |    |    |    |    |    |    |
| 01                            | 02 | 03 | 04  | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| B                             | C  | D  | E   | C  | B  | A  | C  | B  | C  |
| 11                            | 12 | 13 | 14  | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| *X                            | A  | E  | B   | D  | A  | C  | B  | E  | C  |
| 21                            | 22 | 23 | 24  | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| A                             | A  | B  | E   | C  | B  | A  | D  | C  | E  |
| 31                            | 32 | 33 | 34  | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| B                             | B  | E  | D   | C  | D  | A  | A  | C  | A  |
| EDUCADOR SOCIAL               |    |    |     |    |    |    |    |    |    |
| 01                            | 02 | 03 | 04  | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| A                             | B  | C  | C   | C  | E  | B  | D  | C  | D  |
| 11                            | 12 | 13 | 14  | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| E                             | B  | A  | B   | D  | B  | C  | B  | D  | E  |
| 21                            | 22 | 23 | 24  | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| A                             | B  | D  | D   | C  | D  | B  | A  | C  | D  |
| 31                            | 32 | 33 | 34  | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| A                             | C  | A  | B   | C  | A  | C  | E  | D  | E  |
| FONOAUDIÓLOGO I               |    |    |     |    |    |    |    |    |    |
| 01                            | 02 | 03 | 04  | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| A                             | B  | C  | C   | C  | E  | B  | D  | C  | D  |
| 11                            | 12 | 13 | 14  | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| E                             | B  | A  | B   | D  | B  | C  | B  | D  | E  |
| 21                            | 22 | 23 | 24  | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| A                             | E  | D  | B   | C  | A  | B  | E  | D  | D  |
| 31                            | 32 | 33 | 34  | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| B                             | C  | E  | A   | C  | B  | A  | E  | B  | C  |
| FONOAUDIÓLOGO II              |    |    |     |    |    |    |    |    |    |
| 01                            | 02 | 03 | 04  | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| A                             | B  | C  | C   | C  | E  | B  | D  | C  | D  |
| 11                            | 12 | 13 | 14  | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| E                             | B  | A  | B   | D  | B  | C  | B  | D  | E  |
| 21                            | 22 | 23 | 24  | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| A                             | E  | D  | B   | C  | A  | B  | E  | D  | D  |
| 31                            | 32 | 33 | 34  | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| B                             | C  | E  | A   | C  | B  | A  | E  | B  | C  |
| MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA |    |    |     |    |    |    |    |    |    |
| 01                            | 02 | 03 | 04  | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| A                             | B  | C  | C   | C  | E  | B  | D  | C  | D  |
| 11                            | 12 | 13 | 14  | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| E                             | B  | A  | B   | D  | B  | C  | B  | D  | E  |
| 21                            | 22 | 23 | 24  | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| D                             | A  | C  | **D | B  | B  | B  | C  | C  | A  |
| 31                            | 32 | 33 | 34  | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D                             | C  | C  | C   | B  | B  | A  | E  | *X | C  |
| MÉDICO PEDIATRA               |    |    |     |    |    |    |    |    |    |
| 01                            | 02 | 03 | 04  | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| A                             | B  | C  | C   | C  | E  | B  | D  | C  | D  |
| 11                            | 12 | 13 | 14  | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| E                             | B  | A  | B   | D  | B  | C  | B  | D  | E  |
| 21                            | 22 | 23 | 24  | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| B                             | E  | C  | C   | A  | D  | B  | E  | C  | D  |
| 31                            | 32 | 33 | 34  | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| A                             | E  | D  | B   | D  | A  | B  | C  | D  | A  |
| MÉDICO VETERINÁRIO I          |    |    |     |    |    |    |    |    |    |
| 01                            | 02 | 03 | 04  | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| A                             | B  | C  | C   | C  | E  | B  | D  | C  | D  |
| 11                            | 12 | 13 | 14  | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| E                             | B  | A  | B   | D  | B  | C  | B  | D  | E  |
| 21                            | 22 | 23 | 24  | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| A                             | D  | A  | A   | C  | B  | E  | A  | C  | B  |
| 31                            | 32 | 33 | 34  | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| E                             | D  | C  | A   | C  | E  | B  | D  | B  | E  |
| MÉDICO VETERINÁRIO II         |    |    |     |    |    |    |    |    |    |
| 01                            | 02 | 03 | 04  | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| A                             | B  | C  | C   | C  | E  | B  | D  | C  | D  |
| 11                            | 12 | 13 | 14  | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |

|                                           |     |    |    |    |     |    |    |    |    |
|-------------------------------------------|-----|----|----|----|-----|----|----|----|----|
| E                                         | B   | A  | B  | D  | B   | C  | B  | D  | E  |
| 21                                        | 22  | 23 | 24 | 25 | 26  | 27 | 28 | 29 | 30 |
| A                                         | D   | A  | A  | C  | B   | E  | A  | C  | B  |
| 31                                        | 32  | 33 | 34 | 35 | 36  | 37 | 38 | 39 | 40 |
| E                                         | D   | C  | A  | C  | E   | B  | D  | B  | E  |
| PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) |     |    |    |    |     |    |    |    |    |
| 01                                        | 02  | 03 | 04 | 05 | 06  | 07 | 08 | 09 | 10 |
| A                                         | B   | C  | C  | C  | E   | B  | D  | C  | D  |
| 11                                        | 12  | 13 | 14 | 15 | 16  | 17 | 18 | 19 | 20 |
| E                                         | B   | A  | B  | D  | B   | C  | B  | D  | E  |
| 21                                        | 22  | 23 | 24 | 25 | 26  | 27 | 28 | 29 | 30 |
| B                                         | B   | D  | A  | C  | C   | E  | A  | C  | E  |
| 31                                        | 32  | 33 | 34 | 35 | 36  | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D                                         | B   | C  | A  | C  | B   | E  | A  | E  | E  |
| PROFESSOR DE ARTES                        |     |    |    |    |     |    |    |    |    |
| 01                                        | 02  | 03 | 04 | 05 | 06  | 07 | 08 | 09 | 10 |
| A                                         | B   | C  | C  | C  | E   | B  | D  | C  | D  |
| 11                                        | 12  | 13 | 14 | 15 | 16  | 17 | 18 | 19 | 20 |
| E                                         | B   | A  | B  | D  | B   | C  | B  | D  | E  |
| 21                                        | 22  | 23 | 24 | 25 | 26  | 27 | 28 | 29 | 30 |
| B                                         | D   | D  | C  | C  | E   | A  | E  | B  | C  |
| 31                                        | 32  | 33 | 34 | 35 | 36  | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D                                         | B   | C  | A  | E  | C   | B  | A  | D  | E  |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL               |     |    |    |    |     |    |    |    |    |
| 01                                        | 02  | 03 | 04 | 05 | 06  | 07 | 08 | 09 | 10 |
| A                                         | B   | C  | C  | C  | E   | B  | D  | C  | D  |
| 11                                        | 12  | 13 | 14 | 15 | 16  | 17 | 18 | 19 | 20 |
| E                                         | B   | A  | B  | D  | B   | C  | B  | D  | E  |
| 21                                        | 22  | 23 | 24 | 25 | 26  | 27 | 28 | 29 | 30 |
| C                                         | D   | A  | D  | E  | A   | C  | B  | C  | D  |
| 31                                        | 32  | 33 | 34 | 35 | 36  | 37 | 38 | 39 | 40 |
| B                                         | C   | C  | C  | C  | D   | C  | C  | D  | B  |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA                 |     |    |    |    |     |    |    |    |    |
| 01                                        | 02  | 03 | 04 | 05 | 06  | 07 | 08 | 09 | 10 |
| A                                         | B   | C  | C  | C  | E   | B  | D  | C  | D  |
| 11                                        | 12  | 13 | 14 | 15 | 16  | 17 | 18 | 19 | 20 |
| E                                         | B   | A  | B  | D  | B   | C  | B  | D  | E  |
| 21                                        | 22  | 23 | 24 | 25 | 26  | 27 | 28 | 29 | 30 |
| A                                         | **B | B  | C  | C  | D   | E  | A  | B  | C  |
| 31                                        | 32  | 33 | 34 | 35 | 36  | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D                                         | A   | A  | D  | E  | C   | A  | E  | B  | C  |
| PSICÓLOGO                                 |     |    |    |    |     |    |    |    |    |
| 01                                        | 02  | 03 | 04 | 05 | 06  | 07 | 08 | 09 | 10 |
| A                                         | B   | C  | C  | C  | E   | B  | D  | C  | D  |
| 11                                        | 12  | 13 | 14 | 15 | 16  | 17 | 18 | 19 | 20 |
| E                                         | B   | A  | B  | D  | B   | C  | B  | D  | E  |
| 21                                        | 22  | 23 | 24 | 25 | 26  | 27 | 28 | 29 | 30 |
| D                                         | A   | C  | D  | E  | C   | E  | B  | C  | A  |
| 31                                        | 32  | 33 | 34 | 35 | 36  | 37 | 38 | 39 | 40 |
| B                                         | C   | B  | C  | D  | E   | E  | B  | C  | A  |
| TÉCNICO DE INFORMÁTICA                    |     |    |    |    |     |    |    |    |    |
| 01                                        | 02  | 03 | 04 | 05 | 06  | 07 | 08 | 09 | 10 |
| A                                         | B   | C  | C  | C  | E   | B  | D  | C  | D  |
| 11                                        | 12  | 13 | 14 | 15 | 16  | 17 | 18 | 19 | 20 |
| E                                         | B   | A  | B  | D  | B   | C  | B  | D  | E  |
| 21                                        | 22  | 23 | 24 | 25 | 26  | 27 | 28 | 29 | 30 |
| C                                         | C   | B  | B  | A  | B   | E  | A  | D  | C  |
| 31                                        | 32  | 33 | 34 | 35 | 36  | 37 | 38 | 39 | 40 |
| E                                         | A   | D  | *X | E  | **B | C  | C  | D  | C  |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL                     |     |    |    |    |     |    |    |    |    |
| 01                                        | 02  | 03 | 04 | 05 | 06  | 07 | 08 | 09 | 10 |
| A                                         | B   | C  | C  | C  | E   | B  | D  | C  | D  |
| 11                                        | 12  | 13 | 14 | 15 | 16  | 17 | 18 | 19 | 20 |
| E                                         | B   | A  | B  | D  | B   | C  | B  | D  | E  |
| 21                                        | 22  | 23 | 24 | 25 | 26  | 27 | 28 | 29 | 30 |
| C                                         | A   | E  | B  | B  | C   | A  | D  | B  | C  |
| 31                                        | 32  | 33 | 34 | 35 | 36  | 37 | 38 | 39 | 40 |
| B                                         | C   | B  | E  | A  | B   | C  | B  | B  | E  |
| AGENTE ADMINISTRATIVO                     |     |    |    |    |     |    |    |    |    |
| 01                                        | 02  | 03 | 04 | 05 | 06  | 07 | 08 | 09 | 10 |
| D                                         | C   | B  | E  | A  | B   | D  | D  | D  | A  |
| 11                                        | 12  | 13 | 14 | 15 | 16  | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C                                         | C   | E  | B  | A  | B   | E  | C  | D  | D  |
| 21                                        | 22  | 23 | 24 | 25 | 26  | 27 | 28 | 29 | 30 |
| E                                         | E   | D  | A  | C  | C   | B  | D  | A  | B  |
| 31                                        | 32  | 33 | 34 | 35 | 36  | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D                                         | E   | B  | A  | E  | C   | A  | E  | E  | C  |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE               |     |    |    |    |     |    |    |    |    |
| 01                                        | 02  | 03 | 04 | 05 | 06  | 07 | 08 | 09 | 10 |
| D                                         | C   | B  | E  | A  | B   | D  | D  | D  | A  |
| 11                                        | 12  | 13 | 14 | 15 | 16  | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C                                         | C   | E  | B  | A  | B   | E  | C  | D  | D  |
| 21                                        | 22  | 23 | 24 | 25 | 26  | 27 | 28 | 29 | 30 |
| B                                         | C   | B  | A  | C  | D   | C  | A  | A  | D  |
| 31                                        | 32  | 33 | 34 | 35 | 36  | 37 | 38 | 39 | 40 |
| C                                         | C   | D  | A  | A  | B   | A  | E  | E  | E  |
| AGENTE DE ENDEMIAS                        |     |    |    |    |     |    |    |    |    |
| 01                                        | 02  | 03 | 04 | 05 | 06  | 07 | 08 | 09 | 10 |
| D                                         | C   | B  | E  | A  | B   | D  | D  | D  | A  |

|                            |    |    |     |    |     |    |    |    |    |
|----------------------------|----|----|-----|----|-----|----|----|----|----|
| 11                         | 12 | 13 | 14  | 15 | 16  | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C                          | C  | E  | B   | A  | D   | E  | C  | D  | D  |
| 21                         | 22 | 23 | 24  | 25 | 26  | 27 | 28 | 29 | 30 |
| B                          | B  | B  | B   | A  | C   | D  | C  | B  | E  |
| 31                         | 32 | 33 | 34  | 35 | 36  | 37 | 38 | 39 | 40 |
| C                          | C  | D  | A   | D  | A   | C  | E  | C  | E  |
| AUXILIAR DE DENTISTA       |    |    |     |    |     |    |    |    |    |
| 01                         | 02 | 03 | 04  | 05 | 06  | 07 | 08 | 09 | 10 |
| D                          | C  | B  | E   | A  | B   | D  | D  | D  | A  |
| 11                         | 12 | 13 | 14  | 15 | 16  | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C                          | C  | E  | B   | A  | B   | E  | C  | D  | D  |
| 21                         | 22 | 23 | 24  | 25 | 26  | 27 | 28 | 29 | 30 |
| D                          | E  | E  | D   | B  | D   | E  | B  | D  | B  |
| 31                         | 32 | 33 | 34  | 35 | 36  | 37 | 38 | 39 | 40 |
| A                          | A  | B  | A   | E  | D   | C  | C  | C  | C  |
| CUIDADOR                   |    |    |     |    |     |    |    |    |    |
| 01                         | 02 | 03 | 04  | 05 | 06  | 07 | 08 | 09 | 10 |
| D                          | C  | B  | E   | A  | B   | D  | D  | D  | A  |
| 11                         | 12 | 13 | 14  | 15 | 16  | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C                          | C  | E  | B   | A  | B   | E  | C  | D  | D  |
| 21                         | 22 | 23 | 24  | 25 | 26  | 27 | 28 | 29 | 30 |
| C                          | A  | B  | D   | A  | E   | C  | B  | A  | E  |
| 31                         | 32 | 33 | 34  | 35 | 36  | 37 | 38 | 39 | 40 |
| E                          | C  | C  | E   | A  | B   | D  | C  | D  | C  |
| MONITOR EDUCACIONAL        |    |    |     |    |     |    |    |    |    |
| 01                         | 02 | 03 | 04  | 05 | 06  | 07 | 08 | 09 | 10 |
| D                          | C  | B  | E   | A  | B   | D  | D  | D  | A  |
| 11                         | 12 | 13 | 14  | 15 | 16  | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C                          | C  | E  | B   | A  | B   | E  | C  | D  | D  |
| 21                         | 22 | 23 | 24  | 25 | 26  | 27 | 28 | 29 | 30 |
| B                          | C  | C  | B   | D  | E   | B  | C  | E  | C  |
| 31                         | 32 | 33 | 34  | 35 | 36  | 37 | 38 | 39 | 40 |
| C                          | C  | D  | B   | C  | C   | B  | A  | C  | C  |
| RECEPCIONISTA              |    |    |     |    |     |    |    |    |    |
| 01                         | 02 | 03 | 04  | 05 | 06  | 07 | 08 | 09 | 10 |
| D                          | C  | B  | E   | A  | B   | D  | D  | D  | A  |
| 11                         | 12 | 13 | 14  | 15 | 16  | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C                          | C  | E  | B   | A  | B   | E  | C  | D  | D  |
| 21                         | 22 | 23 | 24  | 25 | 26  | 27 | 28 | 29 | 30 |
| E                          | C  | A  | A   | D  | D   | B  | B  | E  | C  |
| 31                         | 32 | 33 | 34  | 35 | 36  | 37 | 38 | 39 | 40 |
| A                          | E  | C  | B   | C  | D   | E  | B  | A  | C  |
| TÉCNICO CONTÁBIL           |    |    |     |    |     |    |    |    |    |
| 01                         | 02 | 03 | 04  | 05 | 06  | 07 | 08 | 09 | 10 |
| D                          | C  | B  | E   | A  | B   | D  | D  | D  | A  |
| 11                         | 12 | 13 | 14  | 15 | 16  | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C                          | C  | E  | B   | A  | B   | E  | C  | D  | D  |
| 21                         | 22 | 23 | 24  | 25 | 26  | 27 | 28 | 29 | 30 |
| D                          | A  | A  | **C | B  | **C | C  | D  | E  | C  |
| 31                         | 32 | 33 | 34  | 35 | 36  | 37 | 38 | 39 | 40 |
| B                          | A  | E  | A   | C  | B   | E  | E  | C  | D  |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM      |    |    |     |    |     |    |    |    |    |
| 01                         | 02 | 03 | 04  | 05 | 06  | 07 | 08 | 09 | 10 |
| D                          | C  | B  | E   | A  | B   | D  | D  | D  | A  |
| 11                         | 12 | 13 | 14  | 15 | 16  | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C                          | C  | E  | B   | A  | B   | E  | C  | D  | D  |
| 21                         | 22 | 23 | 24  | 25 | 26  | 27 | 28 | 29 | 30 |
| A                          | C  | C  | E   | C  | D   | B  | E  | C  | A  |
| 31                         | 32 | 33 | 34  | 35 | 36  | 37 | 38 | 39 | 40 |
| B                          | E  | D  | A   | D  | C   | D  | D  | B  | D  |
| TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL     |    |    |     |    |     |    |    |    |    |
| 01                         | 02 | 03 | 04  | 05 | 06  | 07 | 08 | 09 | 10 |
| D                          | C  | B  | E   | A  | B   | D  | D  | D  | A  |
| 11                         | 12 | 13 | 14  | 15 | 16  | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C                          | C  | E  | B   | A  | B   | E  | C  | D  | D  |
| 21                         | 22 | 23 | 24  | 25 | 26  | 27 | 28 | 29 | 30 |
| D                          | D  | E  | C   | C  | C   | B  | B  | A  | E  |
| 31                         | 32 | 33 | 34  | 35 | 36  | 37 | 38 | 39 | 40 |
| A                          | E  | B  | C   | D  | B   | E  | D  | A  | C  |
| AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA |    |    |     |    |     |    |    |    |    |
| 01                         | 02 | 03 | 04  | 05 | 06  | 07 | 08 | 09 | 10 |
| B                          | D  | C  | E   | C  | A   | B  | C  | E  | D  |
| 11                         | 12 | 13 | 14  | 15 | 16  | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A                          | A  | D  | B   | A  | B   | C  | C  | E  | D  |
| 21                         | 22 | 23 | 24  | 25 | 26  | 27 | 28 | 29 | 30 |
| A                          | D  | B  | C   | D  | E   | E  | A  | B  | D  |
| 31                         | 32 | 33 | 34  | 35 | 36  | 37 | 38 | 39 | 40 |
| B                          | E  | C  | C   | A  | D   | C  | *X | E  | D  |
| AUXILIAR OPERACIONAL       |    |    |     |    |     |    |    |    |    |
| 01                         | 02 | 03 | 04  | 05 | 06  | 07 | 08 | 09 | 10 |
| B                          | D  | C  | E   | C  | A   | B  | C  | E  | D  |
| 11                         | 12 | 13 | 14  | 15 | 16  | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A                          | A  | D  | B   | A  | B   | C  | C  | E  | D  |
| 21                         | 22 | 23 | 24  | 25 | 26  | 27 | 28 | 29 | 30 |
| A                          | C  | D  | B   | E  | A   | B  | A  | C  | D  |
| 31                         | 32 | 33 | 34  | 35 | 36  | 37 | 38 | 39 | 40 |
| B                          | E  | C  | B   | A  | C   | B  | C  | D  | A  |
| COZINHEIRA (O)             |    |    |     |    |     |    |    |    |    |
| 01                         | 02 | 03 | 04  | 05 | 06  | 07 | 08 | 09 | 10 |

|                              |    |    |    |    |     |    |    |    |    |
|------------------------------|----|----|----|----|-----|----|----|----|----|
| B                            | D  | C  | E  | C  | A   | B  | C  | E  | D  |
| 11                           | 12 | 13 | 14 | 15 | 16  | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A                            | A  | D  | B  | A  | B   | C  | C  | E  | D  |
| 21                           | 22 | 23 | 24 | 25 | 26  | 27 | 28 | 29 | 30 |
| C                            | A  | C  | B  | D  | E   | E  | A  | A  | A  |
| 31                           | 32 | 33 | 34 | 35 | 36  | 37 | 38 | 39 | 40 |
| B                            | C  | E  | C  | D  | E   | E  | A  | C  | B  |
| MECÂNICO                     |    |    |    |    |     |    |    |    |    |
| 01                           | 02 | 03 | 04 | 05 | 06  | 07 | 08 | 09 | 10 |
| B                            | D  | C  | E  | C  | A   | B  | C  | E  | D  |
| 11                           | 12 | 13 | 14 | 15 | 16  | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A                            | A  | D  | B  | A  | B   | C  | C  | E  | D  |
| 21                           | 22 | 23 | 24 | 25 | 26  | 27 | 28 | 29 | 30 |
| A                            | B  | E  | C  | D  | A   | C  | C  | E  | C  |
| 31                           | 32 | 33 | 34 | 35 | 36  | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D                            | A  | E  | B  | C  | E   | A  | B  | B  | C  |
| MERENDEIRA                   |    |    |    |    |     |    |    |    |    |
| 01                           | 02 | 03 | 04 | 05 | 06  | 07 | 08 | 09 | 10 |
| B                            | D  | C  | E  | C  | A   | B  | C  | E  | D  |
| 11                           | 12 | 13 | 14 | 15 | 16  | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A                            | A  | D  | B  | A  | B   | C  | C  | E  | D  |
| 21                           | 22 | 23 | 24 | 25 | 26  | 27 | 28 | 29 | 30 |
| A                            | B  | E  | E  | B  | B   | C  | C  | E  | A  |
| 31                           | 32 | 33 | 34 | 35 | 36  | 37 | 38 | 39 | 40 |
| A                            | B  | C  | C  | C  | **A | D  | A  | D  | B  |
| MOTORISTA I                  |    |    |    |    |     |    |    |    |    |
| 01                           | 02 | 03 | 04 | 05 | 06  | 07 | 08 | 09 | 10 |
| B                            | D  | C  | E  | C  | A   | B  | C  | E  | D  |
| 11                           | 12 | 13 | 14 | 15 | 16  | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A                            | A  | D  | B  | A  | B   | C  | C  | E  | D  |
| 21                           | 22 | 23 | 24 | 25 | 26  | 27 | 28 | 29 | 30 |
| B                            | A  | B  | D  | C  | E   | A  | E  | C  | C  |
| 31                           | 32 | 33 | 34 | 35 | 36  | 37 | 38 | 39 | 40 |
| E                            | C  | E  | *X | D  | E   | B  | E  | E  | A  |
| MOTORISTA II                 |    |    |    |    |     |    |    |    |    |
| 01                           | 02 | 03 | 04 | 05 | 06  | 07 | 08 | 09 | 10 |
| B                            | D  | C  | E  | C  | A   | B  | C  | E  | D  |
| 11                           | 12 | 13 | 14 | 15 | 16  | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A                            | A  | D  | B  | A  | B   | C  | C  | E  | D  |
| 21                           | 22 | 23 | 24 | 25 | 26  | 27 | 28 | 29 | 30 |
| D                            | A  | E  | C  | C  | E   | C  | A  | C  | B  |
| 31                           | 32 | 33 | 34 | 35 | 36  | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D                            | D  | D  | D  | E  | D   | B  | B  | A  | E  |
| OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA |    |    |    |    |     |    |    |    |    |
| 01                           | 02 | 03 | 04 | 05 | 06  | 07 | 08 | 09 | 10 |
| B                            | D  | C  | E  | C  | A   | B  | C  | E  | D  |
| 11                           | 12 | 13 | 14 | 15 | 16  | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A                            | A  | D  | B  | A  | B   | C  | C  | E  | D  |
| 21                           | 22 | 23 | 24 | 25 | 26  | 27 | 28 | 29 | 30 |
| B                            | C  | D  | C  | E  | E   | B  | E  | B  | C  |
| 31                           | 32 | 33 | 34 | 35 | 36  | 37 | 38 | 39 | 40 |
| B                            | B  | C  | A  | A  | A   | D  | B  | B  | C  |
| LEGENDA:                     |    |    |    |    |     |    |    |    |    |
| * QUESTÃO ANULADA            |    |    |    |    |     |    |    |    |    |
| ** QUESTÃO ALTERADA          |    |    |    |    |     |    |    |    |    |

Terra Roxa-PR, 24 de abril de 2026.

FRANCIELE GONZALES LOPES TANAKA  
Presidente da Comissão  
DECRETO Nº 4.529

Publicado por:  
Alcenia May  
Código Identificador:BD1595E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 21-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO 65/2026,  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 21/2026

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 17192/2026

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 65/2026, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 21/2026, o(s) participante(s):

|                                                                                                                               |          |       |      |                |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|----------------|---------------|
| 1300407 - VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA                                                                                           |          |       |      |                |               |
| Produto                                                                                                                       | Unidade  | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total   |
| 1 - ITEM 1.3 -CLINICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO | SERVICOS |       | 6    | R\$18.597,60   | R\$111.585,60 |



|                                                                                              |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS |  |  |  |  |  |
| Total Fornecedor: R\$111.585,60                                                              |  |  |  |  |  |

Terra Roxa, 22 de abril de 2026.

IVAN REIS DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Caroline Cardoso Hachmann  
Código Identificador:7CB650DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 31-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO 55/2026,  
MODALIDADE: PREGÃO Nº 31/2026

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 17192/2026

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo participante(s):

Licitatório 55/2026, Modalidade: PREGÃO Nº 31/2026, o(s)

| 30945 - RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |       |               |                |               |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------------|----------------|---------------|
| Item                                      | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | Marca | Qtde          | Valor Unitário | Valor Total   |
| 1                                         | AUTOMOVEIL UTILITARIO COM AS SEGUINTES SPECIFICACOES MINIMAS: NOVO / ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO 2025/2026 OU SUPERIOR; CAPACIDADE MINIMA PARA 7 (SETE) OCUPANTES, INCLUINDO O MOTORISTA (SETE LUGARES); 6 (SEIS) AIRBAGS; TRANSMISSAO AUTOMATICA DE SEIS VELOCIDADES; POTENCIA MINIMA: MOTOR 1.8, COM 105 CV; COMBUSTIVEL: FLEX; DIRECAO ELETRICA; FREIOS ABS COM EBD (DISTRIBUICAO ELETRONICA DE FRENAGEM); AR-CONDICIONADO DIGITAL AUTOMATICO; DUTOS DE AR PARA O BANCO TRASEIRO NO CONSOLE CENTRAL. ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE; CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRACAO; COMPUTADOR DE BORDO; REGULAGEM DE ALTURA DOS FAROIS; SISTEMA DE FIXACAO DE CADELFTAS PARA CRIANCAS; CENTRAL MULTIMIDIA COM TELA TOUCH SCREEN DE NO MINIMO 10" (DEZ POLEGADAS), INTEGRACAO COM SMARTPHONES, BLUETOOTH, RADIO AM/FM, ENTRADA USB DUPLA (TIPO A E TIPO C); CONJUNTO DE ALTO FALANTES - 4 UNIDADES; RODA ARO 16"; VIDROS ELETRICOS NAS QUATRO PORTAS; TRAVA ELETRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE; TRAVA ELETRICA DA TAMPA DE COMBUSTIVEL; COLUNA DE DIRECAO COM REGULAGEM DE ALTURA; LIMPADOR E LAVADOR ELETRICO DO VIDRO DIANTEIRO E TRASEIRO; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATIVEL; BANCO DA SEGUNDA FILEIRA CORREDIÇO; TERCEIRA FILEIRA DE ASSENTOS COM BANCO REBATIVEL; CINTOS DE SEGURANCA DE 3 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES; ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELETRICOS; SENSOR DE ESTACIONAMENTO; CAMERA DE RÉ DIGITAL; CONTROLES DE RÁDIO E DO CELULAR NO VOLANTE; FAROIS DIANTEIROS EM LED; LANTERNA EM LED; SENSOR DE CHUVA; COR: BRANCA; ESTEPE (RODA E PNEU), COMPATIVEL COM AS RODAS ORIGINAIS DO VEICULO, COM SISTEMA DE FIXACAO ADEQUADO E FACIL ACESSO; MANUAL DO PROPRIETARIO. O VEICULO DEVE ATENDER AS NORMAS DE EMISSAO VIGENTES NO BRASIL E POSSUIR GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA EMISSAO DA NOTA FISCAL. O VEICULO DEVERA SER ENTREGUE COM TODOS OS ITENS MINIMOS ESPECIFICADOS E COM O TANQUE DE COMBUSTIVEL CONTENDO NO MINIMO 1/4 DA SUA CAPACIDADE | UNIDADE |       | 1             | R\$147.800,00  | R\$147.800,00 |
| Total do Fornecedor:                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |       | R\$147.800,00 |                |               |
| 172294 - RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |       |               |                |               |
| Item                                      | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | Marca | Qtde          | Valor Unitário | Valor Total   |
| 3                                         | VEICULO TIPO MICRO ONIBUS PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 15320 E CONAMA P8 (EURO 6);<br>- FABRICACAO NACIONAL COM CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS;<br>- ANO/MODELO DE NO MINIMO 2025/2026;<br>- DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLACAO VIGENTE<br>- CAPACIDADE MINIMA DE 30 PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA;<br>- POLTRONAS EXECUTIVAS E RECLINAVEIS COM ENCOSTO INDIVIDUAL PARA CADA PASSAGEIRO, COM REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURO SINTETICO (COUROFLEX);<br>- CARREGADORES DE CELULAR (USB) PARA TODOS OS PASSAGEIROS;<br>- LARGURA DAS POLTRONAS DE NO MINIMO 940MM (DUPLAS);<br>- POLTRONA PARA O MOTORISTA COM AMORTECIMENTO PNEUMATICO;<br>- PAREDE TOTAL DE SEPARACAO NO POSTO DO MOTORISTA COM PORTA<br>- CINTO DE SEGURANCA ABDOMINAL RETRATIL PARA TODAS AS POLTRONAS E DE TRÊS PONTOS PARA O MOTORISTA E AUXILIAR;<br>- PORTA COPOS PARA TODOS OS PASSAGEIROS;<br>- CORTINAS EM TODAS AS JANELAS DO SALÃO;<br>- PORTA PACOTES COM ILUMINACAO E DIRECIONADOR DE AR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE |       | 1             | R\$694.000,00  | R\$694.000,00 |

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |               |  |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|---------------|--|
|                      | CONDICIONADO INDIVIDUAIS E AUTOFALANTES<br>- RÁDIO AM/FM/USB INSTALADO;<br>- DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA;<br>- INJEÇÃO ELETRÔNICA;<br>- MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 175 CV;<br>- COMPUTADOR DE BORDO;<br>- RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS;<br>- REVESTIMENTO DO ASSOALHO ANTIDERRAPANTE EM IMITAÇÃO DE MADEIRA;<br>- FREIOS ABS COM ACIONAMENTO A AR;<br>- SISTEMA ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 24 VOLTS COMPOSTO POR DUAS BATERIAS;<br>- PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR INTERNO E EXTERNO;<br>- COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS;<br>- TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA ARLA 32 (OBRIGATÓRIO);<br>- CONJUNTO ÓPTICO CONTENTO FAROL DE LUZ BAIXA E LUZ ALTA INDIVIDUAIS E/OU INDIVIDUAIS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE;<br>- JANELAS LATERAIS COM VIDROS COLADOS;<br>- CAMBIO COM 06 A FRENTE E 01 (UMA) RÉ;<br>- RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO;<br>- AR-CONDICIONADO CONDICIONADO DE TETO COM NO MÍNIMO 85.000 BTUS;<br>- DEFROSTER COM AR QUENTE NO PARA-BRISA (DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE);<br>- COMPRIMENTO MÍNIMO DE 9.000MM;<br>- DISTÂNCIA ENTRE EIXO DE NO MÍNIMO 4.800MM;<br>- PESO BRUTO TOTAL DE NO MÍNIMO 10.000 KG;<br>- ALTURA INTERNA MÍNIMA 1.954MM;<br>- PNEUS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE;<br>- SUSPENSÃO DIANTEIRA MOLAS PARABÓLICAS COM AMORTECEDORES;<br>- SUSPENSÃO TRASEIRA PNEUMÁTICA<br>- ESTEPE E RODA CONFORME LINHA DE MONTAGEM PADRÃO DO FABRICANTE;<br>- FERRAMENTAS: MACACO, ESTEPE E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO;<br>- GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO CHASSI E DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 02 ANOS, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO; PLOTAGEM CONFORME MODELO FORNECIDO PELA SESA/PR (EM ANEXO);<br>- A PROPONENTE QUE NÃO SE ENQUADRA COMO FABRICANTE, DEVERÁ COMPROVAR QUE DISPÕE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DA MARCA OFERTADA, CONTENDO ESTRUTURA PRÓPRIA E EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA , A UMA DISTÂNCIA DE 150 KM DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA , PARA FINS DE ECONOMICIDADE E CELERIDADE , QUANDO DA SUA MANUTENÇÃO E REVISÕES PERIÓDICAS. |  |  |               |  |
| Total do Fornecedor: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  | R\$694.000,00 |  |

Terra Roxa, 23 de abril de 2026.

IVAN REIS DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Caroline Cardoso Hachmann  
Código Identificador:2ADE5584

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2026 À 99/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2026

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
**Contratada:** EJР FRUTAS LTDA – CNPJ nº 40.809.136/0001-61  
**LOTE 01: FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | QTDE | MARCA | VALOR UNIT. MÁX. | VALOR TOTAL MÁX. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-------|------------------|------------------|
| 1    | ABACAXI PÉROLA: FRUTA IN NATURA, MENOR ACIDEZ, DOCE. FRUTA SELECIONADA, NO PONTO PARA CONSUMO (NÃO VERDE, NEM APODRECIDA).                                                                                                                                                                                               | Kg  | 300  | CEASA | 6,98             | 2.094,00         |
| 2    | ABÓBORA CABOTIÁ, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, MADURA, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRES.                                                                                                                                                                                                                                     | Kg  | 200  | CEASA | 2,49             | 498,00           |
| 3    | ABOBRINHA A GRANEL, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, NÃO PODEM ESTAR MURCHAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. EMBALADO ADEQUADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS OU EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTO. | Kg  | 300  | CEASA | 3,99             | 1.197,00         |
| 4    | ACELGA (CABEÇA), LIMPA, FRESCA E NÃO AMASSADA. ENTREGUE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO.                                                                                                                                                                                                                         | UN  | 120  | CEASA | 6,88             | 825,00           |
| 6    | ALMEIRÃO (CABEÇA), LIMPA, FRESCA E NÃO AMASSADA. ENTREGUE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO.                                                                                                                                                                                                                       | UN  | 180  | CEASA | 3,99             | 718,20           |
| 7    | ALHO IN NATURA, GRAÚDO, CABEÇAS INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS.                                                                                                                                                                                            | Kg  | 120  | CEASA | 19,98            | 2.397,60         |

|               |                                                                                                                                                                                                                                                   |      |      |       |               |          |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------|---------------|----------|
| 10            | BATATA INGLESA, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRES.                                                                                                                                                                                                 | Kg   | 1800 | CEASA | 2,99          | 5.382,00 |
| 14            | CENOURA IN NATURA, NOVA LIMPA, SEM SUJIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM ETIQUETA INDICANDO PESO.                        | Kg   | 600  | CEASA | 3,49          | 2.094,00 |
| 16            | CHICÓRIA (CABEÇA), LIMPA, FRESCA E NÃO AMASSADA. ENTREGUE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO.                                                                                                                                                | UN   | 150  | CEASA | 6,49          | 973,50   |
| 17            | CHUCHU A GRANEL. APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE DANOS, PRAGAS E DOENÇAS. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.                                                                                                                           | Kg   | 335  | CEASA | 3,75          | 1.256,25 |
| 20            | LIMÃO                                                                                                                                                                                                                                             | Kg   | 200  | CEASA | 2,99          | 598,00   |
| 23            | MANGA A GRANEL, FRUTA IN NATURA, DOCE, NO PONTO PARA CONSUMO, NÃO VERDE NEM APODRECIDA.                                                                                                                                                           | Kg   | 350  | CEASA | 6,29          | 2.201,50 |
| 24            | MELANCIA                                                                                                                                                                                                                                          | Kg   | 700  | CEASA | 2,49          | 1.743,00 |
| 25            | MELÃO, FRUTA IN NATURA, DOCE, FRUTA SELECIONADA, NO PONTO PARA CONSUMO SEM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES QUE IMPOSSIBILITEM O CONSUMO.                                                                                                       | Kg   | 400  | CEASA | 5,98          | 958,40   |
| 27            | PIMENTÃO A GRANEL                                                                                                                                                                                                                                 | Kg   | 160  | CEASA | 5,99          | 958,40   |
| 28            | REPOLHO A GRANEL, TAMANHO MÉDIO, NOVO, INTEIRO DE 1º QUALIDADE, SEM MANCHAS E LIMPO. CONDICIONADO EMBALAGENS DE PLÁSTICO RESISTENTE, OU CAIXAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTO.                                                                            | Kg   | 500  | CEASA | 3,38          | 1.690,00 |
| 29            | RÚCULA, TAMANHO MÉDIO.                                                                                                                                                                                                                            | MAÇO | 200  | CEASA | 6,87          | 1.374,00 |
| 30            | TOMATE A GRANEL, EM BOM ESTADO, ÍNTEGRO, LIVRE DE PARTES ESMAGADAS, ESTRAGADAS, SEM SUJIDADES OU COM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES PARA CONSUMO, EMBALADO ADEQUADAMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. | Kg   | 1000 | CEASA | 5,41          | 5.410,00 |
| TOTAL LOTE 01 |                                                                                                                                                                                                                                                   |      |      |       | R\$ 33.808,05 |          |

Valor total registrado para o fornecedor: R\$33.808,05 (trinta e três mil e oitocentos e oito reais e cinco centavos).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 23/04/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2026

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Contratada:** COMERCIO FARALOSSO LTDA – CNPJ nº 15.777.693/0001-09

LOTE 01: FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

| ITEM          | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | QTDE | MARCA | VALOR UNIT. MÁX. | VALOR TOTAL MÁX. |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-------|------------------|------------------|
| 5             | ALFACE (CABEÇA), LIMPA, FRESCA E NÃO AMASSADA. ENTREGUE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN  | 700  | CANTU | 4,00             | 2.800,00         |
| 2,            | BANANA CATURRA, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRES, SEM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES QUE IMPOSSIBILITEM O CONSUMO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Kg  | 1000 | CANTU | 4,00             | 4.000,00         |
| 18            | COUVE-FLOR, NOVA, LIMPA, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE DANOS, PRAGAS E DOENÇAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN  | 400  | CANTU | 9,00             | 3.600,00         |
| 22            | MAMÃO FORMOSA A GRANEL, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRES, SEM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES QUE IMPOSSIBILITEM O CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Kg  | 500  | CANTU | 4,95             | 2.475,00         |
| 26            | PÊRA - TIPO D'ÁGUA, "MACIA", DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÂS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM/ROTULAGEM: SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES OU CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS, ETIQUETADOS COM NOME E PESO DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO ("VERDE"), MURCHO E/OU DANIFICADO. | Kg  | 120  | CANTU | 7,50             | 900,00           |
| 31            | VAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Kg  | 200  | CANTU | 8,90             | 1.780,00         |
| TOTAL LOTE 01 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |      |       | R\$ 15.555,00    |                  |

LOTE 02: FRIOS E CONGELADOS

| ITEM          | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                          | UND | QTDE | MARCA   | VALOR UNIT. MÁX. | VALOR TOTAL MÁX. |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|---------|------------------|------------------|
| 38            | CARNE BOVINA RESFRIADA, TIPO COSTELA, CORTADA PARA ASSAR, COM POUCA GORDURA, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | Kg  | 900  | MIOLAR  | 23,00            | 20.700,00        |
| 53            | MANDIOCA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA E COM BOM COZIMENTO.                                                                                                                                                                                         | Kg  | 600  | L.A.    | 6,50             | 3.900,00         |
| 58            | MASSA PARA PASTEL, EMBALAGEM COM 500G.                                                                                                                                                                                                            | UN  | 500  | ISOTTON | 7,00             | 3.500,00         |
| TOTAL LOTE 02 |                                                                                                                                                                                                                                                   |     |      |         | R\$ 28.100,00    |                  |

LOTE 04: AÇUCARES, DOCES E INGREDIENTES PARA DOCES

| ITEM          | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                | UND  | QTDE | MARCA      | VALOR UNIT. MÁX. | VALOR TOTAL MÁX. |
|---------------|---------------------------------------------------------|------|------|------------|------------------|------------------|
| 91            | CREME DE LEITE PASTEURIZADO, TIPO NATA, EMBALAGEM 300G. | POTE | 650  | TERRA VIVA | 7,50             | 4.875,00         |
| TOTAL LOTE 04 |                                                         |      |      |            | R\$ 4.875,00     |                  |

LOTE 05: LÍQUIDOS, LÁCTEOS, CHÁS E SUCOS

| ITEM          | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                  | UND | QTDE  | MARCA     | VALOR UNIT. MÁX. | VALOR TOTAL MÁX. |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------|------------------|------------------|
| 120           | REFRIGERANTE 1 LITRO, SABOR COLA, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET.           | UN  | 1.800 | COCA COLA | 4,00             | 7.200,00         |
| 121           | REFRIGERANTE 1 LITRO, SABOR GUARANÁ, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET.        | UN  | 1.800 | GUARANA   | 4,00             | 7.200,00         |
| 122           | REFRIGERANTE 1 LITRO, SABOR COLA, ACONDICIONADA EM GARRAFA RETORNÁVEL.    | UN  | 1.300 | GUARANA   | 4,00             | 5.200,00         |
| 123           | REFRIGERANTE 1 LITRO, SABOR GUARANÁ, ACONDICIONADA EM GARRAFA RETORNÁVEL. | UN  | 800   | GUARANA   | 4,00             | 3.200,00         |
| TOTAL LOTE 05 |                                                                           |     |       |           | R\$ 22.800,00    |                  |

LOTE 06: DEMAIS ALIMENTOS

| ITEM          | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | QTDE | MARCA     | VALOR UNIT. MÁX. | VALOR TOTAL MÁX. |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------|------------------|------------------|
| 153           | FARINHA PARA QUIBE 500G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PCT | 30   | PINDUCA   | 4,90             | 147,00           |
| 158           | FEIJÃO PRETO, TIPO 1, SAFRA 2022, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO 98% DE GRÃOS INTEIROS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM DE 01 KG.                                                                                                                                                                                                                  | PCT | 300  | CINDERELA | 4,20             | 1.260,00         |
| 159           | LENTILHA - TIPO 1, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHOS. EMBALAGEM DE 500 GR, DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS | PCT | 80   | PREDILETA | 5,00             | 400,00           |
| TOTAL LOTE 06 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |      |           | R\$ 1.807,00     |                  |

LOTE 07: DOCES

| ITEM          | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                           | UND  | QTDE | MARCA    | VALOR UNIT. MÁX. | VALOR TOTAL MÁX. |
|---------------|----------------------------------------------------|------|------|----------|------------------|------------------|
| 191           | PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL, POTE COM 50 UNIDADES | POTE | 40   | KI-KAKAU | 19,50            | 780,00           |
| TOTAL LOTE 07 |                                                    |      |      |          | R\$ 780,00       |                  |

Valor total registrado para o fornecedor: R\$73.917,00 (setenta e três mil e novecentos e dezessete reais).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 23/04/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2026

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Contratada:** TOSACAN DISTRIBUIDORA LTDA – 10.828.263/0001-47

LOTE 01: FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

| ITEM          | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                             | UND  | QTDE | MARCA | VALOR UNIT. MÁX. | VALOR TOTAL MÁX. |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------|------------------|------------------|
| 9             | BATATA DOCE, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRES.                                                                                                                                                                                                                                       | Kg   | 300  | CEASA | 2,80             | 840,00           |
| 11            | BETERRABA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME (NÃO MURCHAS), SEM LESÕES, RACHADURAS OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO RESISTENTE, OU EM CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTO. | Kg   | 250  | CEASA | 5,99             | 1.497,00         |
| 15            | CHEIRO VERDE (SALSA E CEBOLINHA), MAÇO COM 500G. PRODUTO FRESCO, DESENVOLVIDOS, SEM PARTES AMARELADAS, SEM MANCHAS OU APODRECIMENTOS, LIVRES DE SUJIDADES.                                                                                                                           | MAÇO | 250  | CEASA | 4,96             | 1.240,00         |
| 19            | LARANJA PERA A GRANEL, FRUTA IN NATURA, DOCE, NO PONTO PARA CONSUMO, NÃO VERDE NEM APODECIDA.                                                                                                                                                                                        | Kg   | 650  | CEASA | 3,94             | 2.561,00         |
| 21            | MAÇÃ, TIPO GALA OU FUJI, A GRANEL                                                                                                                                                                                                                                                    | Kg   | 700  | CEASA | 6,39             | 4.473,00         |
| TOTAL LOTE 01 |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |      |       | R\$ 10.611,50    |                  |

LOTE 02: FRIOS E CONGELADOS

| ITEM          | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND  | QTDE | MARCA  | VALOR UNIT. MÁX. | VALOR TOTAL MÁX. |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------|------------------|------------------|
| 46            | ERVILHA NATURAL CONGELADA, EMBALAGEM VEDADA, COM 300G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PCT  | 450  | FIGINI | 6,98             | 3.141,00         |
| 48            | MILHO VERDE CONGELADO, EMBALAGEM VEDADA, COM 300G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PCT  | 500  | FUGINI | 7,89             | 3.945,00         |
| 54            | MANTEIGA COM SAL - CREME DE LEITE PASTEURIZADO E CLORETO DE SÓDIO, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL DE URUCUM. DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, E NÃO CONTER GORDURA TRANS. EMBALAGEM: POTE DE 500 GRAMAS, CONTENDO NO RÓTULO, NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE E LOTE, E REGISTRO DE INSPEÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS, OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                 | POTE | 130  | LIDER  | 23,49            | 3.053,70         |
| 56            | MARGARINA CREMOSA SEM SAL - EM 10G DO PRODUTO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 72 KCAL, 8G GORDURAS TOTAIS, 80% DE LÍPIDEOS, 0% DE GORDURA TRANS., CONTENDO VITAMINA A. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POTES DE POLIPROPILENO ATÓXICO RESISTENTE COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMP A E O POTE, CONTENDO 500 GRAMAS | POTE | 300  | COAMO  | 5,23             | 1.569,00         |
| TOTAL LOTE 02 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |      |        | R\$ 11.708,70    |                  |

LOTE 03: FARINHAS E INGREDIENTES DE PANIFICAÇÃO

| ITEM          | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | QTDE | MARCA     | VALOR UNIT. MÁX. | VALOR TOTAL MÁX. |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------|------------------|------------------|
| 65            | AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 1 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN  | 110  | HORIZONTE | 4,67             | 513,70           |
| 66            | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 01, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS, MOFOS, PARASITAS, LARVAS, UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM DE 05 KG.                        | PCT | 250  | VITORISOA | 12,00            | 3.000,00         |
| 68            | FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS, MOFOS, PARASITAS, LARVAS, UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM DE 05 KG. | PCT | 60   | DALLA     | 16,89            | 1.013,40         |
| TOTAL LOTE 03 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |      |           | R\$ 4.527,10     |                  |

LOTE 04: AÇÚCARES, DOCES E INGREDIENTES PARA DOCES

| ITEM          | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                            | UND  | QTDE | MARCA   | VALOR UNIT. MÁX. | VALOR TOTAL MÁX. |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|---------|------------------|------------------|
| 73            | ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL, PCT 400 GR.                                   | UN   | 600  | CELLI   | 3,65             | 2.190,00         |
| 93            | DOCE DE FRUTAS, SABORES (MORANGO, UVA E OUTROS), EMBALAGEM DE POTES PLÁSTICOS, COM TAMP A INTERNA ALUMINIZADA E LACRADA, ROTULO CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E LOTE, E A MARCA DO PRODUTO. POTE 400 GRAMAS. | POTE | 450  | DIFRUTI | 4,14             | 1.863,00         |
| TOTAL LOTE 04 |                                                                                                                                                                                                                                                     |      |      |         | R\$ 4.053,00     |                  |



| LOTE 05: LÍQUIDOS, LÁCTEOS, CHÁS E SUCOS |                                                                                   |     |      |         |                  |                  |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----|------|---------|------------------|------------------|
| ITEM                                     | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                          | UND | QTDE | MARCA   | VALOR UNIT. MÁX. | VALOR TOTAL MÁX. |
| 124                                      | SUCO EM PÓ COM VITAMINAS, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM CONTENDO 15 PACOTES DE 25G. | CX  | 300  | ATALAIA | 5,75             | 1.725,00         |
| TOTAL LOTE 05                            |                                                                                   |     |      |         | R\$ 1.725,00     |                  |

| ITEM          | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                              | UND  | QTDE | MARCA       | VALOR UNIT. MÁX. | VALOR TOTAL MÁX. |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------------|------------------|------------------|
| 131           | ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, EMBALAGEM 05 KG.                                                                                       | PCT  | 150  | SABOR SUL   | 8,90             | 1.335,00         |
| 133           | AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO, EMBALAGEM 500G.                                                                                                                | UN   | 100  | NUCETE      | 9,00             | 900,00           |
| 134           | BATATA PALHA, PACOTE 140 GR.                                                                                                                                          | PCT  | 250  | DIVINA MESA | 4,98             | 1.245,00         |
| 157           | FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, SAFRA 2022, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO 98% DE GRÃOS INTEIROS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, EMBALAGEM DE 01 KG. | PCT  | 250  | MALU        | 5,43             | 1.357,50         |
| 171           | ORÉGANO DESIDRATADO, EMBALAGEM COM 100G.                                                                                                                              | UN   | 100  | CPA         | 2,97             | 297,00           |
| 178           | TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM 300G.                                                                                                                     | POTE | 100  | TEMPERBOM   | 6,00             | 600,00           |
| TOTAL LOTE 06 |                                                                                                                                                                       |      |      |             | R\$ 5.734,50     |                  |

**LOTE 06: DEMAIS ALIMENTOS**

Valor registrado para o fornecedor: R\$38.359,80 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 23/04/2026.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2026**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Contratada:** YAN VICTOR BURATI KEHRWALD– CNPJ nº 29.715.044/0001-80

**LOTE 01: FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES**

| ITEM          | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UND | QTDE | MARCA | VALOR UNIT. MÁX. | VALOR TOTAL MÁX. |
|---------------|--------------------------|-----|------|-------|------------------|------------------|
| 12            | BRÓCOLIS, TAMANHO MÉDIO. | UN  | 300  | CANTU | 9,49             | 2.847,00         |
| TOTAL LOTE 01 |                          |     |      |       | R\$ 2.847,00     |                  |

**LOTE 02: FRIOS E CONGELADOS**

| ITEM          | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | QTDE | MARCA                    | VALOR UNIT. MÁX. | VALOR TOTAL MÁX. |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--------------------------|------------------|------------------|
| 32            | APRESUNTADO FATIADO, RESFRIADO, ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE CUBOS DE GORDURA. INFORMAÇÕES COMO REGISTRO NO SIF, FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.                                                             | Kg  | 400  | MIOLAR                   | 20,80            | 8.320,00         |
| 36            | CARNE BOVINA RESFRIADA, TIPO BIFE (COXÃO MOLE), COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.                                                      | Kg  | 1000 | FRIGOSOL                 | 34,40            | 34.400,00        |
| 39            | CARNE BOVINA RESFRIADA, TIPO FILÉ/BISTECA, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.                                                           | Kg  | 900  | FRIGOSOL                 | 42,90            | 38.610,00        |
| 40            | CARNE BOVINA RESFRIADA, TIPO PALETA, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.                                                                 | Kg  | 700  | FRIGOSOL                 | 24,89            | 17.423,00        |
| 42            | CARNE DE FRANGO (FRANGO INTEIRO) CONGELADA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.                         | Kg  | 500  | JAGUA                    | 9,69             | 4.845,00         |
| 43            | CARNE DE FRANGO CONGELADA, TIPO COXA E SOBRECOXA SEM PORÇÃO DORSAL, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | Kg  | 2100 | JAGUA                    | 7,48             | 15.708,00        |
| 44            | CARNE SUÍNA CORTADA EM CUBOS, TIPO LOMBO, SEM PELE, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.                                                  | Kg  | 1000 | VALANDRO                 | 16,79            | 16.790,00        |
| 47            | FILÉ DE TILÁPIA, CONGELADO, CONTENDO REGISTRO DE INSPEÇÃO E DATA DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                             | KG  | 400  | PESACADOS NOVO HORIZONTE | 34,99            | 13.996,00        |
| TOTAL LOTE 02 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |      |                          | R\$ 150.092,00   |                  |

**LOTE 06: DEMAIS ALIMENTOS**

| ITEM          | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                   | UND | QTDE | MARCA | VALOR UNIT. MÁX. | VALOR TOTAL MÁX. |
|---------------|--------------------------------------------|-----|------|-------|------------------|------------------|
| 173           | PIMENTA DO REINO MOÍDA, EMBALAGEM COM 30G. | UN  | 50   | INCAS | 3,50             | 175,00           |
| TOTAL LOTE 06 |                                            |     |      |       | R\$ 175,00       |                  |

Valor total registrado para o fornecedor: R\$153.114,00 (cento e cinquenta e três mil e cento e quatorze reais).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 23/04/2026.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2026**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada:** C. J. LIOTTO SUPERMERCADO – CNPJ nº 53.101.619/0001-59**LOTE 01: FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES**

| ITEM                 | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                            | UND | QTDE | MARCA | VALOR UNIT.         | VALOR TOTAL |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-------|---------------------|-------------|
| 13                   | CEBOLA IN NATURA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SUIDADES, SEM PARTES PODRES, NÃO ESTANDO "MURCHO", EMBALADO ADEQUADAMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, COM ETIQUETA INDICANDO PESO. | Kg  | 700  | CANTU | 3,85                | 2.695,00    |
| <b>TOTAL LOTE 01</b> |                                                                                                                                                                                     |     |      |       | <b>R\$ 2.695,00</b> |             |

**LOTE 02: FRIOS E CONGELADOS**

| ITEM                 | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | QTDE | MARCA                | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------------------|-------------|-------------|
| 33                   | BACON ESPECIAL EM MANTA, PRODUZIDO COM PALETA, ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO. INFORMAÇÕES COMO REGISTRO NO SIF, FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.                                                                                                                                    | Kg  | 200  | FRIELA               | 3,85        | 4.960,00    |
| 34                   | CAPELETTI, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, FARINHA DE ROSA, FRANCO COZIDO, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, GORDURA VEGETAL, OVO EM PÓ, FÉCULA DE MANDIOCA, ÁLCOOL ALIMENTÍCIO, AROMATIZANTE, CONDIMENTO. RESFRIADO EM EMBALAGENS DE 400G, SABORES FRANGO E CARNE, CONTENDO SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. | PCT | 300  | ROMANHA              | 11,50       | 3.450,00    |
| 41                   | CARNE BOVINA RESFRIADA, TIPO ALCATRA, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.                                                                                                                          | Kg  | 800  | TMJ                  | 39,00       | 31.200,00   |
| 45                   | CARNE SUÍNA RESFRIADA, TIPO PERNIL, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.                                                                                                                            | Kg  | 550  | MIOLAR               | 15,00       | 8.250,00    |
| 49                   | MIX DE LEGUMES CONGELADOS, EMBALAGEM VEDADA, COM 300G.                                                                                                                                                                                                                                                                              | PCT | 600  | LAR                  | 7,99        | 4.794,00    |
| 51                   | IOGURTE: IOGURTE DE FRUTAS, BANDEJA COM 6 UNIDADES, DE 90 GRAMAS CADA. BANDEJA 540 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                          | BDJ | 450  | FRIMESA              | 7,84        | 3.528,00    |
| 52                   | LINGUIÇA, TIPO TOSCANA, COM REGISTRO NO SIF, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 KG, DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES COMO DATA DE VALIDADE E DEMAIS EXIGIDAS PELA ANVISA.                                                                                                                                                                  | Kg  | 250  | FRIMESA              | 15,99       | 3.997,50    |
| 59                   | MASSA PARA PIZZA, EMBALAGEM COM 150G.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN  | 200  | FRIREGQIO            | 7,95        | 1.590,00    |
| <b>TOTAL LOTE 02</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |      | <b>R\$ 61.769,50</b> |             |             |

Valor total registrado para o fornecedor: R\$64.464,50 (sessenta e quarto mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.**Data da assinatura:** 23/04/2026.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2026****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada:** JD SERVIÇOS QUEDAS LTDA – CNPJ nº 52.796.200/0001-04**LOTE 02: FRIOS E CONGELADOS**

| ITEM                 | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND   | QTDE | MARCA                     | VALOR UNIT. MÁX.      | VALOR TOTAL MÁX. |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|---------------------------|-----------------------|------------------|
| 35                   | CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, COM TEOR DE GORDURA DE NO MÁXIMO 12%, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.                                    | Kg    | 1500 | RHEINHEIMER & RHEINHEIMER | 29,80                 | 44.700,00        |
| 37                   | CARNE BOVINA RESFRIADA, CORTADA EM CUBOS/ISCAS (ACÉM OU PATINHO), COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.                                                                                                                            | Kg    | 1100 | RHEINHEIMER & RHEINHEIMER | 29,90                 | 32.890,00        |
| 50                   | GORDURA SUÍNA (BANHA), COM REGISTRO NO SIF, EMBALAGEM PLÁSTICA (POTE) VEDADA, EMBALAGEM COM 07 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                | BALDE | 25   | MIOLAR                    | 99,50                 | 2.487,50         |
| 62                   | PEITO DE FRANGO DESOSSADO E CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, EM PACOTE INDIVIDUAL, COM REGISTRO NO SIF, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. | Kg    | 900  | COOPAVEL                  | 17,60                 | 15.840,00        |
| 63                   | QUEIJO MUSSARELA, FATIADO, RESFRIADO, ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.                                                                                                                                                                            | Kg    | 500  | FRIOPAC                   | 36,98                 | 18.490,00        |
| <b>TOTAL LOTE 02</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |      |                           | <b>R\$ 114.407,50</b> |                  |

**LOTE 04: AÇUCARES, DOCES E INGREDIENTES PARA DOCES**

| ITEM                 | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO   | UND | QTDE | MARCA | VALOR UNIT. MÁX.  | VALOR TOTAL MÁX. |
|----------------------|----------------------------|-----|------|-------|-------------------|------------------|
| 106                  | UVA PASSA, EMBALAGEM 200G. | PCT | 60   | CANTU | 5,80              | 348,00           |
| <b>TOTAL LOTE 04</b> |                            |     |      |       | <b>R\$ 348,00</b> |                  |

**LOTE 05: LÍQUIDOS, LÁCTEOS, CHÁS E SUCOS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | QTDE  | MARCA       | VALOR UNIT. MÁX. | VALOR TOTAL MÁX. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------------|------------------|------------------|
| 116  | ERVA MATE PARA CHIMARRÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALADA A VÁCUO, CONTENDO 01 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PCT | 200   | LARANJEIRAS | 13,40            | 2.680,00         |
| 117  | LEITE INTEGRAL FLUIDO, ESTERILIZADO UHT. LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRAPAK, CAIXAS DE 1000ML, FONTE NATURAL DE PROTEÍNAS E CÁLCIO, MANTER TODAS AS CARACTERÍSTICAS NATURAIS DO LEITE IN-NATURA, INCLUSIVE TEOR DE GORDURA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS PODENDO FICAR ARMAZENADO EM TEMPERATURA | UN  | 6.000 | AMANHECER   | 4,48             | 26.880,00        |

|               |           |  |  |  |               |  |
|---------------|-----------|--|--|--|---------------|--|
|               | AMBIENTE. |  |  |  |               |  |
| TOTAL LOTE 05 |           |  |  |  | R\$ 29.560,00 |  |

LOTE 06: DEMAIS ALIMENTOS

| ITEM          | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                               | UND  | QTDE | MARCA  | VALOR UNIT. MÁX. | VALOR TOTAL MÁX. |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------|------------------|------------------|
| 132           | AVEIA LAMINADA EM FLOCOS FINOS, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 500G. | UN   | 70   | ZAELI  | 7,99             | 559,30           |
| 169           | MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO DRENADO 200G.                                  | LATA | 250  | FUGINI | 2,30             | 575,00           |
| 177           | SELECTA DE LEGUMES, PESO LÍQUIDO DRENADO 200G.                                                                                         | UN   | 200  | FUGINI | 4,89             | 978,00           |
| 179           | TEMPERO PARA ARROZ, CONTENDO ALHO, CEBOLA, ORÉGANO, SALSA E LOURO, SACHE 60 GR.                                                        | UN   | 60   | ZAELI  | 4,25             | 255,00           |
| TOTAL LOTE 06 |                                                                                                                                        |      |      |        | R\$ 2.367,30     |                  |

LOTE 09: PATOLOGIAS

| ITEM          | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | QTDE | MARCA     | VALOR UNIT. MÁX. | VALOR TOTAL MÁX. |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------|------------------|------------------|
| 198           | LEITE DE VACA DESNATADO FLUIDO - ESTERILIZADO UHT, EMBALAGEM LONGA VIDA TIPO TETRAPAK, DE 1 LITRO. INGREDIENTES: LEITE DESNATADO E ESTABILIZANTES, FONTE NATURAL DE PROTEÍNAS E CÁLCIO, TEOR DE GORDURA 0%, E SEM GORDURA TRANS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS (AMASSADAS, ESTUFADAS), OU COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: FRIMESA, AURORA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA O DESCRITIVO.                                                                                                                                                               | LT  | 50   | AMANHECER | 7,10             | 355,00           |
| 199           | LEITE ZERO LACTOSE, FLUIDO, ESTERILIZADO UHT, EMBALAGEM LONGA VIDA TIPO TETRAPAK, DE 1 LITRO. INGREDIENTES: LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES, FONTE NATURAL DE PROTEÍNAS E CÁLCIO, E SEM GORDURA TRANS. INDICADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO À LACTOSE.DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS (AMASSADAS, ESTUFADAS), OU COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SUGESTÕES DE MARCAS: FRIMESA ZERO LACTOSE, PIRACANJUBA ZERO LACTOSE, AURORA ZERO LACTOSE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA O DESCRITIVO.                                                                    | LT  | 120  | AMANHECER | 7,20             | 864,00           |
| 200           | MACARRÃO SEM GLÚTEN: FARINHA DE ARROZ OU FARINHA DE ARROZ COM FARINHA DE MILHO, CORANTE NATURAL DE URUCUM E CURCUMA, PODENDO TER EMULSIFICANTE. SEM OVOS E SEM GLÚTEN E SEM LEITE, FORMATO TIPO PENNE, PARAFUSO OU ESPAGUETE. EMBALAGEM: PACOTE ATÓXICO, INCOLOR, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM 500G. CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE.PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES. PARA DIETA DE INTOLERÂNCIAS A GLÚTEN E ALÉRGICOS A OVOS, E PROTEÍNA DO LEITE DE VACA OU A LACTOSE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE. MARCAS PRÉ APROVADAS: URBANO, RENATA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.                                                                                                                      | PCT | 10   | SELMI     | 6,70             | 67,00            |
| 208           | BISCOITO SALGADO CRACKER DE GERGELIM, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, 0% GORDURA TRANS, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE SOJA, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS, EMULSIFICANTE, MELHORADOR DE FARINHA.NÃO CONTER PRODUTOS LACTEOS NEM TRAÇOS DE LEITE. PARA DIETAS SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA. PACOTE CONTENDO 330 A 350G, E DUPLA EMBALAGEM PARA PRESERVAÇÃO DO FORMATO DO PRODUTO. CONTER NO RÓTULO LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA DE VALIDADE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU PRAZO DE VALIDADE VENCIDO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS PRÉ APROVADAS: LIANE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDAM AO DESCRITIVO | PCT | 100  | ELIAN     | 8,60             | 860,00           |
| TOTAL LOTE 09 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |      |           | R\$ 2.146,00     |                  |

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 148.828,80(cento e quarenta e oito mil e oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 23/04/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2026

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Contratada:** GELO CANEI LTDA – CNPJ nº 45.127.508/0001-93

LOTE 02: FRIOS E CONGELADOS

| ITEM          | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                      | UND   | QTDE | MARCA     | VALOR UNIT. MÁX. | VALOR TOTAL MÁX. |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-----------|------------------|------------------|
| 55            | MARGARINA COM SAL, CONTENDO 80% DE LIPÍDEOS, CONTER VITAMINA-A, ÔMEGA 3 E SELÊNIO. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, POTE 500 GR.                                                                | UN    | 400  | DUALIS    | 5,00             | 2.000,00         |
| 57            | MARGARINA VEGETAL CREMOSA, ASPECTO HOMOGÊNEO E UNIFORME, COR AMARELO OU BRANCO AMARELADO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIPÍDIO MÁXIMO DE 95% E 10% NO MÍNIMO, GORDURA LÁCTEA MÁXIMO DE 3%, EMBALAGEM DE 01 KG. | UN    | 150  | CLAYBOM   | 12,85            | 1.927,50         |
| 60            | MORTADELA SEM CUBOS DE TOUCINHO, ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, PEÇAS COM PESO DE 01 KG.     | KG    | 350  | AURORA    | 12,35            | 4.322,50         |
| 61            | OVO DE GALINHA, FRESCO, SELECIONADO, TAMANHO MÉDIO, COM REGISTRO NO SIF, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.                                                                                                      | DÚZIA | 500  | REAL AGRO | 8,45             | 4.225,00         |
| 64            | SALSICHA RESFRIADA, COM REGISTRO NO SIF, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 3 KG, DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES COMO DATA DE VALIDADE E DEMAIS EXIGIDAS PELA ANVISA.                                                 | PCT   | 300  | GUIBON    | 20,87            | 6.261,00         |
| TOTAL LOTE 02 |                                                                                                                                                                                                               |       |      |           | R\$ 18.736,00    |                  |

LOTE 03: FARINHAS E INGREDIENTES DE PANIFICAÇÃO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                    | UND | QTDE | MARCA | VALOR UNIT. MÁX. | VALOR TOTAL MÁX. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------|-----|------|-------|------------------|------------------|
| 67   | FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - INGREDIENTES: FARINHA FEITA COM TRIGO INTEGRAL. | PCT | 30   | KOENE | 4,12             | 123,60           |

|               |                                                                                                                                                                        |      |     |            |              |          |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------------|--------------|----------|
|               | PACOTES DE 01 KG, CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL NO RÓTULO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA |      |     |            |              |          |
| 69            | FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO, EMBALAGEM DE 500G.                                                                                                                          | UN   | 80  | DONA BENTA | 19,84        | 1.587,20 |
| 70            | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM DE 250G.                                                                                                                             | LATA | 100 | APTI       | 5,51         | 551,00   |
| 72            | SAL AMONIACO (BICARBONATO DE AMÔNIA), EMBALAGEM 100G.                                                                                                                  | PCT  | 20  | DAJU       | 2,92         | 58,40    |
| TOTAL LOTE 03 |                                                                                                                                                                        |      |     |            | R\$ 2.320,20 |          |

LOTE 04: AÇUCARES, DOCES E INGREDIENTES PARA DOCES

| ITEM          | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND  | QTDE | MARCA       | VALOR UNIT. MÁX. | VALOR TOTAL MÁX. |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------------|------------------|------------------|
| 74            | AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL, COMPOSTO COM SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE, SAIS MINERAIS E FERRO. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. PACOTE CONTENDO 5 KG.                                                                                                                                    | PCT  | 900  | ALTO ALEGRE | 12,99            | 11.691,00        |
| 75            | AÇÚCAR DE BAUNILHA, EMBALAGEM 500G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PCT  | 20   | INCAS       | 8,74             | 174,80           |
| 76            | AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL, COMPOSTO COM SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE, SAIS MINERAIS E FERRO. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PACOTE CONTENDO 5 KG.                                                                                                                                    | PCT  | 150  | ALTO ALEGRE | 15,99            | 2.398,50         |
| 77            | ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COM SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO, CADA GOTA CONTEM 0,02 KCAL, EMBALAGEM COM 100 ML.                                                                                                                                                                                                                               | FR   | 40   | ASSUCRIM    | 7,69             | 307,60           |
| 78            | ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ, COM LACTOSE, ANTIUMECTANTE, DÍÓXIDO DE SILÍCIO E EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SUCRALOSE E ACESULFAME DE POTÁSSIO, 3 KCAL POR ENVELOPE, COM 800MG CADA, CAIXA COM 50 ENVELOPES.                                                                                                                                                | CX   | 50   | ZERO CAL    | 45,88            | 2.294,00         |
| 80            | AMENDOIM, BENEFICIADO, DESCASCADO, SELECIONADO, CLASSE MIÚDO, TIPO 1, EMBALAGEM 500G.                                                                                                                                                                                                                                                                | PCT  | 200  | DUAS MARIA  | 5,28             | 1.056,00         |
| 81            | ANIS ESTRELADO, 10G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PCT  | 400  | INCAS       | 2,79             | 2.532,00         |
| 82            | BALA DOCE, SABORES, IOGURTE, HORTELÃ, MORANGO, BANANA, EMBALAGEM DE 480G.                                                                                                                                                                                                                                                                            | PCT  | 300  | FLORESTAL   | 8,44             | 2.532,00         |
| 86            | CHOCOLATE GRANULADO, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, EMBALAGEM 100G.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PCT  | 80   | ROMA        | 3,44             | 275,20           |
| 87            | CHOCOLATE GRANULADO, EMBALAGEM 500GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PCT  | 50   | ROMA        | 8,89             | 444,50           |
| 88            | COCO RALADO DESIDRATADO PURO, PARCIALMENTE DESENGORDURADO, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, EMBALAGEM 100G.                                                                                                                                                                                                                                                   | PCT  | 200  | UNICOCO     | 3,71             | 742,00           |
| 90            | DOCE DE LEITE CREMOSO, TRADICIONAL, PURO, FEITO COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO E OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ENZIMA E CONSERVADOR. SEM GLÚTEN. NÃO DEVE TER AMIDO. EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO DE 350 A 400 GRAMAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO DE INSPEÇÃO. | POTE | 600  | AUREA       | 6,59             | 3.954,00         |
| 92            | CREME DE LEITE TRADICIONAL UHT, ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO, EMBALAGEM DE 200 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                | UN   | 650  | TERRA VIVA  | 3,89             | 2.528,50         |
| 94            | DOCE TIPO GOIABADA, EMBALAGEM DE 300G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PCT  | 150  | SO FRUTA    | 3,77             | 565,50           |
| 95            | DOCE TIPO MARIA MOLE, SUSPIRO, CANUDO DE LEITE, CAIXA COM 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                               | CX   | 250  | FRONTEIRA   | 25,79            | 6.447,50         |
| 96            | ERVA DOCE, EMBALAGEM 10G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PCT  | 400  | DAJU        | 2,32             | 928,00           |
| 97            | FRUTAS CRISTALIZADAS, EMBALAGEM CONTENDO 100G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PCT  | 70   | DAJU        | 5,87             | 410,90           |
| 98            | LEITE CONDENSADO: CONTENDO, LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL LAMINADO, PESO LÍQUIDO 395G.                                                                                                                                                                                                                       | UN   | 500  | TRIANGULO   | 4,99             | 2.495,00         |
| 99            | LEITE DE COCO TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 200 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN   | 200  | UNICOCO     | 6,94             | 1.388,000        |
| 100           | NOZ MOSCADA INTEIRA, EMBALAGEM 8G,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PCT  | 200  | INCAS       | 3,98             | 796,00           |
| 101           | PIRULITO, SABORES TUTTI FRUTTI, MORANGO, COM RECHEIO EMBALAGEM COM 600G.                                                                                                                                                                                                                                                                             | PCT  | 300  | FLORESTAL   | 9,99             | 538,00           |
| 104           | PÓ PARA MARIA MOLE, EMBALAGEM COM 50G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN   | 200  | ATALAIA     | 2,69             | 538,00           |
| TOTAL LOTE 04 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |      |             | R\$ 46.080,00    |                  |

LOTE 05: LÍQUIDOS, LÁCTEOS, CHÁS E SUCOS

| ITEM          | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND   | QTDE  | MARCA         | VALOR UNIT. MÁX. | VALOR TOTAL MÁX. |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|---------------|------------------|------------------|
| 107           | ÁGUA DE COCO, PRODUTO 100% NATURAL E INTEGRAL, COM BAIXO TEOR DE SÓDIO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E LIVRE DE CONSERVANTES, CONTENDO 200 ML.                                                                                                                                                                                                                                | UN    | 2.000 | COCO QUADRADO | 2,19             | 4.380,00         |
| 108           | ÁGUA MINERAL 500 ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | FARDO | 600   | CRISTAL AZUL  | 9,15             | 5.490,00         |
| 115           | CHÁ PARA CHIMARRÃO 10G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PCT   | 500   | VERDELANDIA   | 2,87             | 1.435,00         |
| 127           | SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL - ELABORADO SOMENTE COM UVAS, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, CORANTES OU AÇÚCAR (SOMENTE O AÇÚCAR NATURAL DA FRUTA). PASTEURIZADO, NÃO ALCÓOLICO, NÃO FERMENTADO. EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO 1,5 LITROS. ROTULAGEM APRESENTANDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, REGISTRO NO MAPA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA | FR    | 200   | J&M           | 16,87            | 3.374,00         |
| 128           | ALIMENTO COLORÍFICO: CONDIMENTO EM PÓ, CONTENDO TAIS INGREDIENTES: FUBÁ, EXTRATO DE URUCUM E ÓLEO DE SOJA. EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE, SELADO, E CONTER NO ROTULO O NOME DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES E INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN. PACOTE DE 500 GRAMAS.                                                              | PCT   | 150   | DAJU          | 3,54             | 531,00           |
| TOTAL LOTE 05 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |               | R\$ 15.210,00    |                  |

LOTE 06: DEMAIS ALIMENTOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND  | QTDE | MARCA     | VALOR UNIT. MÁX. | VALOR TOTAL MÁX. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------|------------------|------------------|
| 129  | ARROZ BRANCO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, EMBALAGEM 05 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PCT  | 300  | SABOR SUL | 15,28            | 4.584,00         |
| 130  | ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO PARBOILIZADO, EMBALAGEM 01 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PCT  | 120  | SABOR SUL | 3,59             | 430,80           |
| 136  | BISCOITO DE POLVILHO, FORMATO TIPO ARGOLA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESANDO 100G. 90% DO PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADAS). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS POR PORÇÃO, SOBRE GLÚTEN, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.                               | UN   | 400  | J&M       | 4,98             | 1.992,00         |
| 138  | BISCOITO DOCE INTEGRAL, TIPO COOKIES, COM INGREDIENTES NATURAIS E INTEGRAIS, ELABORADO COM ARROZ, SOJA E MILHO, ISENTO DE PRODUTOS LÁCTEOS (SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, INCLUSIVE SEM TRAÇOS DE LEITE), ZERO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM/ROTULAGEM COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, VALIDADE, LOTE. EMBALAGEM DE 150 A 200 G. | PCT  | 200  | JASMINE   | 7,98             | 1.596,00         |
| 141  | BISCOITO SALGADO INTEGRAL, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTO, ESTABILIZANTE. TER 0% DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 370 G.                                                                                             | PCT  | 500  | SOL PLUS  | 4,99             | 2.495,00         |
| 142  | CALDO DE GALINHA, CONTENDO 12 TABLETES, EMBALAGEM DE 114G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CX   | 250  | APTI      | 2,39             | 597,50           |
| 143  | CATCHUP, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 400G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN   | 150  | SO FRUTA  | 5,83             | 874,50           |
| 144  | CEREAL PARA COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR INFANTIL (ARROZ OU AVEIA), RICO EM FERRO E ZINCO, FONTE DE CÁLCIO E IODO, FONTE DE 13 VITAMINAS E ZERO AÇÚCAR. INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 6 MESES. EMBALAGEM COM 230G.                                                                                                                                                   | UN   | 50   | NESTLE    | 10,88            | 544,00           |
| 146  | EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES, CONTENDO TOMATE, AÇÚCAR E SAL, COM 0% DE GORDURA TOTAL E TRANS, LATA COM REVESTIMENTO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO 850G.                                                                                                                                                                                                  | LATA | 110  | DAJU      | 8,98             | 987,80           |



|               |                                                                                                                                                                           |      |      |          |               |          |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------|---------------|----------|
| 147           | EXTRATO DE TOMATE, ENLATADO, CONTENDO TOMATE, AÇÚCAR E SAL, COM 0% DE GORDURA TOTAL E TRANS, LATA COM REVESTIMENTO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO 340G.                 | LATA | 350  | CAJAMAR  | 3,59          | 1.256,50 |
| 154           | FARINHA TEMPERADA DE MILHO, SEM PIMENTA, EMBALAGEM DE 500G.                                                                                                               | PCT  | 100  | AMAFIL   | 5,98          | 598,00   |
| 155           | FARINHA DE MANDIOCA, TIPO BIJU, EMBALAGEM DE 01 KG                                                                                                                        | PCT  | 70   | PASSARIM | 5,69          | 398,30   |
| 156           | FAROFA TEMPERADA DE MANDIOCA, SEM PIMENTA, EMBALAGEM DE 500G.                                                                                                             | PCT  | 180  | AMAFIL   | 6,49          | 1.168,20 |
| 164           | MAIONESE INDUSTRIALIZADA, TIPO SACHÊ, EMBALAGEM DE 400G.                                                                                                                  | PCT  | 300  | CASTELO  | 5,68          | 1.704,00 |
| 165           | MASSA PARA LASANHA, EMBALAGEM COM 500G.                                                                                                                                   | PCT  | 200  | ISABELA  | 6,99          | 1.398,00 |
| 170           | ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET CONTENDO 900 ML., REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | UN   | 1300 | COAMO    | 6,99          | 9.087,00 |
| 172           | PEPINO EM CONSERVA EMBALAGEM COM 300G.                                                                                                                                    | UN   | 180  | DAJU     | 5,99          | 1.078,20 |
| TOTAL LOTE 06 |                                                                                                                                                                           |      |      |          | R\$ 28.294,80 |          |

LOTE 07: DOCES

| ITEM          | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                             | UND   | QTDE | MARCA     | VALOR UNIT. MÁX. | VALOR TOTAL MÁX. |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-----------|------------------|------------------|
| 183           | PACOTE BOMBOM, PESO UNITÁRIO 20G, COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, EMBALAGEM DE 1KG. COM CHOCOLATE DE BOA QUALIDADE. | PCT   | 60   | LACTA     | 54,99            | 3.299,40         |
| 184           | PIPOCA DOCE PACOTE DE 12G, FARDO COM 50 UNIDADES                                                                     | FARDO | 50   | CEGONHA   | 22,79            | 1.139,50         |
| 185           | TORRONE DE 25G CADA, CAIXA COM 50 UNIDADES                                                                           | CX    | 60   | ARCOR     | 46,99            | 2.819,40         |
| 186           | PIRULITO, SABORES TUTTI FRUTTI E MORANGO, COM RECHEIO, EMBALAGEM DE 600G                                             | PCT   | 200  | FLORESTAL | 9,99             | 1.998,00         |
| 187           | BALA DOCE, SABORES IOGURTE, HORTELÃ, MORANGO, BANANA, EMBALAGEM DE 480G.                                             | PCT   | 300  | FLORESTAL | 8,69             | 2.607,00         |
| 190           | CHOCOLATE EM BARRA, COM RECHEIO AERADO E MACIO SABOR MORANGO, CAIXA COM 36 UNIDADES, CADA UNIDADE COM 13G.           | CX    | 70   | BEL       | 28,89            | 2.022,30         |
| 193           | BISCOITO TIPO COOKIES, SABOR BAUNILHA COM GOTAS DE CHOCOLATE, CAIXA COM 12 SACHÊS DE 40G CADA.                       | CX    | 70   | RENATA    | 25,84            | 1.808,80         |
| TOTAL LOTE 07 |                                                                                                                      |       |      |           | R\$ 15.694,40    |                  |

LOTE 08: PROGRAMA LANCHE COM SAÚDE

| ITEM          | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                | UND | QTDE   | MARCA       | VALOR UNIT. MÁX. | VALOR TOTAL MÁX. |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------------|------------------|------------------|
| 194           | SUCO DE FRUTA ADOÇADA E COM 30% DE SUCO. INGREDIENTES: AGUA, AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO DE UVA, SUCO CONCENTRADO DE MAÇÃ, VITAMINA C, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, AROMA NATURAL, CORANTE E ANTIESPUMANTE (INS 900A). NÃO CONTÉM GLUTEN. CAIXINHA COM 200 ML. | CX  | 10.000 | GOLD        | 1,60             | 16.000,00        |
| 195           | BISCOITO SALGADO: INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINAS B3, B2 E B1, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO. PACOTE COM 144 GR. | PCT | 7.000  | CLUB SOCIAL | 4,17             | 29.190,00        |
| TOTAL LOTE 08 |                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |        |             | R\$ 45.190,00    |                  |

LOTE 09: PATOLOGIAS

| ITEM          | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND   | QTDE | MARCA       | VALOR UNIT. MÁX. | VALOR TOTAL MÁX. |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|------------------|------------------|
| 197           | CREME VEGETAL, SEM SAL - NÃO CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS E NEM LEITE EM PÓ OU SORO DE LEITE. EMBALADA EM POTÊ PLÁSTICO RESISTENTE DE 500 GRAMAS, COM PROTEÇÃO INTERNA LAMINADA PÓS TAMP. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE, LOTE, INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. MARCA PRÉ-APROVADA: BECEL ORIGINAL, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.                                                                                                                                                                                                            | POTE  | 50   | QUALY       | 10,48            | 524,00           |
| 204           | IOGURTE SEM LACTOSE, COM PREPARADO DE FRUTA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - ZERO LACTOSE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL - SIF. EMBALAGEM PLÁSTICA EM POLIETILENO LEITOSO, CONTENDO NO MÍNIMO 160 ML. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO. MARCA: FRIMESA, VERDE CAMPO, , OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. | UN    | 120  | AMANHECER   | 5,98             | 717,60           |
| 205           | MISTURA PARA BOLO SEM GLUTEN: MIX PARA BOLO/ MISTURA PRONTA, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, ZERO GORDURA TRANS. PARA INTOLERANTES A LACTOSE, ALÉRGICOS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E INTOLERANTES A GLUTEN. PODE SER NOS SABORES LARANJA OU FUBÁ. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. MARCAS PRÉ APROVADAS: VITAO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.                                                                                                                                                                                                                   | PCT   | 10   | APTI        | 7,84             | 78,40            |
| 207           | IOGURTE DIET: LEITE PASTEURIZADO DESNATADO, PREPARADO DE FRUTA (MORANGO, FRUTAS VERMELHAS), FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTE/ ESPESANTE (GELATINA, GOMA GUAR) E, AROMATIZANTE EDULCORANTES (SUCRALOSE, SACARINA, CICLAMATO). SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ZERO GORDURA E SEM GORDURA TRANS. INDICADO PARA DIABÉTICOS E PARA HIPERCOLESTEROLEMIA. POTE OU COPO DE 160 A 170 GRAMAS.MARCA PRÉ APROVADA: FRIMESA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.                                                                                                                                                 | UN    | 120  | FRUTAP      | 5,98             | 717,60           |
| 209           | BISCOITO DE POLVILHO, SALGADO, FORMATO DE BASTÃO OU ARGOLA. FEITO A PARTIR DE POLVILHO, ÓLEO, OVOS E SAL, PODENDO OU NÃO CONTER LEITE. NÃO CONTER GLÚTEN. DESTINADO A DIETA DE ALÉRGICOS/INTOLERANTES A GLÚTEN. PACOTE DE 80 A 100GRAMAS, MARCAS PRÉ APROVADAS: DA COLÔNIA, CASSINI, NAZINHA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PCT   | 120  | J&M         | 5,48             | 657,60           |
| 210           | BISCOITO SALGADO, SACHÊ COM PESO UNITÁRIO: DE 10G A 22G, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CAIXA | 600  | BISCOITO SP | 39,99            | 23.994,00        |
| 211           | BISCOITO SALGADO INTEGRAL SACHÊ COM PESO UNITÁRIO: DE 10G A 22G, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CAIXA | 600  | BISCOITO SP | 53,99            | 32.394,00        |
| 212           | BISCOITO DOCE, SACHÊ COM PESO UNITÁRIO: DE 10G A 22G, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CAIXA | 600  | BISCOITO SP | 42,67            | 25.602,00        |
| TOTAL LOTE 09 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |      |             | R\$ 84.685,20    |                  |

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 258.705,60 (Duzentos e cinquenta oito mil e setecentos e cinco reais e sessenta centavos).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 23/04/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2026

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
**Contratada:** ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 41.191.505/0001-68

**LOTE 03: FARINHAS E INGREDIENTES DE PANIFICAÇÃO**

| ITEM                 | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | QTDE | MARCA | VALOR UNIT. MÁX.  | VALOR TOTAL MÁX. |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-------|-------------------|------------------|
| 71                   | POLVILHO AZEDO - GRUPO I FÉCULA, TIPO 1, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. EMBALAGEM COM 500G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | PCT | 200  | PRATA | 3,00              | 600,00           |
| <b>TOTAL LOTE 03</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |      |       | <b>R\$ 600,00</b> |                  |

**LOTE 04: AÇUCARES, DOCES E INGREDIENTES PARA DOCES**

| ITEM                 | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | QTDE  | MARCA    | VALOR UNIT. MÁX.    | VALOR TOTAL MÁX. |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------|---------------------|------------------|
| 83                   | CAMOMILA, EMBALAGEM DE 10G                                                                                                                                                                                                                                                                           | PCT | 400   | NUTRINGA | 1,00                | 400,00           |
| 84                   | CANELA EM PÓ, EMBALAGEM 10G.                                                                                                                                                                                                                                                                         | PCT | 100   | NUTRINGA | 1,20                | 120,00           |
| 85                   | CANELA EM CASCA, EMBALAGEM 10G.                                                                                                                                                                                                                                                                      | PCT | 600   | NUTRINGA | 1,90                | 1.140,00         |
| 89                   | CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM 10G.                                                                                                                                                                                                                                                                       | PCT | 450   | NUTRINGA | 1,10                | 495,00           |
| 102                  | PÓ PARA GELATINA, ZERO, DIVERSOS SABORES, CONTENDO MALTODEXTRINA, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ, CITRATO DE SÓDIO, ACIDULANTE, ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME, SACARINA SÓDICA E ACESULFAME DE POTÁSSIO E CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALAGEM COM 10G. | UN  | 500   | APTI     | 2,30                | 1.150,00         |
| 103                  | PÓ PARA GELATINA, DIVERSOS SABORES, CONTENDO AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINA C, REGULADORES DE ACIDEZ: CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA, AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL, EMBALAGEM DE 25G.                 | UN  | 1.000 | NUTRY    | 1,00                | 1.000,00         |
| 105                  | SAGU DE MANDIOCA, EMBALAGEM 500G, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                   | PCT | 200   | PRATA    | 3,50                | 700,00           |
| <b>TOTAL LOTE 04</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |       |          | <b>R\$ 5.005,00</b> |                  |

**LOTE 05: LÍQUIDOS, LÁCTEOS, CHÁS E SUCOS**

| ITEM                 | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | QTDE  | MARCA       | VALOR UNIT. MÁX.     | VALOR TOTAL MÁX. |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------------|----------------------|------------------|
| 109                  | CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TORRA MÉDIA, EMBALADO A VÁCUO E EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 500G, COM SELO DE PUREZA ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ).                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN  | 2.100 | ODEBRECHT   | 19,95                | 41.895,00        |
| 110                  | CHÁ DE CAMOMILA, EM SACHÊS, COMPOSTO DE CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMOMILA (MATRICÁRIA CHAMOMILLA), SEM GLÚTEN. EM SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA DE 10G COM 10 SACHÊS                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CX  | 400   | 81          | 1,85                 | 740              |
| 111                  | CHÁ DE CAPIM CIDREIRA 10G, CAIXA COM 10 SACHÊS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CX  | 300   | 81          | 1,95                 | 585,00           |
| 112                  | CHÁ DE HORTELÃ 10G, CAIXA COM 10 SACHÊS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CX  | 200   | 81          | 1,95                 | 390,00           |
| 113                  | CHÁ DE ERVA-DOCE, EM SAQUINHOS, COMPOSTO DE FUNCHO NACIONAL (FOENICULUM VULGARE), SEM GLÚTEN, EM SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE DE APROXIMADAMENTE 2G CADA. CAIXA COM 10 SACHÊS. EMBALAGEM 13G.                                                                                                                                                                                                                                                                            | CX  | 400   | 81          | 1,95                 | 780,00           |
| 114                  | CHÁ MATE TOSTADO NATURAL 40G, EMBALAGEM CONTENDO 25 SACHÊS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CX  | 1.400 | 81          | 1,95                 | 2.730,00         |
| 118                  | LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ; INSTANTÂNEO, CONTENDO LEITE INTEGRAL, LECITINA DE SOJA (EMULSIFICANTE) E NO MÍNIMO VITAMINAS A E D. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÕES SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CADA PACOTE DE LEITE EM PÓ DEVERÁ RENDER NO MÍNIMO 3 LITROS DE LEITE RECONSTITUÍDO. | UN  | 200   | SÃO GABRIEL | 12,50                | 2.500,00         |
| 119                  | REFRIGERANTE 2L, SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET, TAMPA COM ROSCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN  | 1.200 | BEFRICOL    | 3,90                 | 4.680,00         |
| 125                  | SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABORES DIVERSOS, CONTENDO ÁGUA POTÁVEL E SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 5 LITROS DE SUCO POR FRASCO DE 500 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FR  | 400   | MAGUARY     | 9,00                 | 3.600,00         |
| 126                  | SUCO EM PÓ COM VITAMINAS, SABORES VARIADOS, BAIXO TEOR DE AÇÚCAR, EMBALAGEM COM 350G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | FR  | 500   | NUTRINGA    | 4,56                 | 2.280,00         |
| <b>TOTAL LOTE 05</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |       |             | <b>R\$ 60.180,00</b> |                  |

**LOTE 06: DEMAIS ALIMENTOS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND  | QTDE | MARCA    | VALOR UNIT. MÁX. | VALOR TOTAL MÁX. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------|------------------|------------------|
| 135  | BISCOITO SALGADO AGUA E SAL, COM ZERO DE GORDURA TRANS, E COM FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. SER CROCANTE E TER EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO. PACOTE COM NO MÍNIMO 370 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PCT  | 1300 | PICININI | 3,70             | 4.810,00         |
| 137  | BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, SABORES LEITE, MARIA E MAISENA, COM DUPLA EMBALAGEM COM 370 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PCT  | 1100 | PICININI | 4,00             | 4.400,00         |
| 139  | BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: CONTENDO NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO, SABORES VARIADOS (COCO, LEITE, CHOCOLATE - ENTREGAR 1 TIPO POR REMESSA). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS. | PCT  | 800  | PICININI | 3,50             | 2.800,00         |
| 140  | BISCOITO RECHEADO, SABORES A ESCOLHER, FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTE COM 140G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PCT  | 300  | BAUDUCCO | 2,50             | 750,00           |
| 145  | ERVILHA EM CONSERVA, LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | LATA | 200  | BONARE   | 2,30             | 460,00           |
| 148  | FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 01 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PCT  | 70   | MONSIL   | 5,00             | 350,00           |
| 149  | FARINHA DE MANDIOCA TORRADA E MOÍDA, EMBALAGEM DE 01 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PCT  | 70   | MONSIL   | 4,50             | 315,00           |
| 150  | FARINHA DE MILHO, TIPO BIJU, CLASSE AMARELA, EMBALAGEM 01 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PCT  | 100  | INDIANA  | 3,60             | 360,00           |
| 151  | FARINHA DE MILHO, TIPO FUBÁ, AMARELO, PRÉ COZIDO, LIVRE DE FUNGOS, PARASITAS, UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALAGEM 01 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PCT  | 200  | SILOTI   | 3,00             | 600,00           |
| 152  | FARINHA DE MILHO, TIPO FUBÁ, NATURAL DE MILHO AMARELO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO. NÃO SER PRÉ COZIDO. APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, SUJIDADES, FERMENTAÇÃO E RANÇO. EMBALAGEM DE 1 KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, E ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E                                                                                                                                                                                   | PCT  | 200  | SILOTI   | 2,80             | 560,00           |

|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |     |            |               |          |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|---------------|----------|
|               | TER REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |     |            |               |          |
| 160           | MACARRÃO COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO, EMBALAGEM COM 500G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PCT | 200 | TODESCHINI | 4,35          | 870,00   |
| 161           | MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO, PENE, ESPAGUETE, FUSILE OU TALHARIM, EMBALAGEM DE 01 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Kg  | 600 | JOIA       | 5,00          | 3.000,00 |
| 162           | MACARRÃO GRAVATA COM OVOS - MASSA COM OVOS E FARINHA DE TRIGO (SÊMOLA DE TRIGO) ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA), ZERO GORDURA TRANS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500 GRAMAS. NO RÓTULO APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE | PCT | 100 | RENATA     | 4,60          | 460,00   |
| 163           | MACARRÃO INTEGRAL, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, FARELO DE TRIGO E FIBRA DE TRIGO, TIPO ESPAGUETE, PENE OU FUZILE, EMBALAGEM COM 500 G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PCT | 400 | FLORIANI   | 4,00          | 1.600,00 |
| 166           | MILHO CANJICA, BRANCA, SAFRA 2022, EMBALAGEM COM 500G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PCT | 200 | AMAFIL     | 3,30          | 660,00   |
| 167           | MILHO PIPOCA, SAFRA 2022, EMBALAGEM 500G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PCT | 150 | SABOR SUL  | 2,90          | 435,00   |
| 168           | MILHO QUIRERINHA, SAFRA 2022, EMBALAGEM COM 500G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PCT | 200 | SILOTI     | 2,50          | 500,00   |
| 174           | QUEIJO RALADO, TIPO PARMESÃO, EMBALAGEM COM 50G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PCT | 300 | MUI BOM    | 4,40          | 1.320,00 |
| 175           | SAL REFINADO IODADO, COMPOSTO DE CLORETO DE SÓDIO E IODETO DE POTÁSSIO, EMBALAGEM 01 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | KG  | 300 | 5 ESTRELA  | 1,45          | 435,00   |
| 176           | SARDINHA EM CONSERVA, COM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM COM 125G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN  | 150 | PALMEIRA   | 4,70          | 705,00   |
| 180           | VINAGRE DE MAÇA, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM DE 750 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN  | 250 | HEINIG     | 4,10          | 1.025,00 |
| 181           | VINAGRE DE vinho, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM DE 750 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN  | 200 | HEINIG     | 3,50          | 700,00   |
| TOTAL LOTE 06 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |     |            | R\$ 27.115,00 |          |

LOTE 07: DOCES

| ITEM          | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                       | UND | QTDE | MARCA    | VALOR UNIT. MÁX. | VALOR TOTAL MÁX. |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------|------------------|------------------|
| 188           | BISCOITO RECHEADO, SABORES A ESCOLHER, FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGEAL, MARGARINA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTE COM 140G. | UN  | 800  | BAUDUCCO | 2,00             | 1.600,00         |
| 189           | ACHOCOLATADO, CAIXA COM 27 UNIDADES DE 200 ML CADA.                                                                                                                                            | CX  | 50   | LIDER    | 29,80            | 1.490,00         |
| 192           | BARRA DE CEREAL DIVERSOS SABORES, COM COBERTURA DE CHOCOLATE E PESO MÍNIMO UNITÁRIO DE 22G                                                                                                     | UN  | 800  | NATURALE | 1,10             | 880,00           |
| TOTAL LOTE 07 |                                                                                                                                                                                                |     |      |          | R\$ 3.970,00     |                  |

LOTE 09: PATOLOGIAS

| ITEM          | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | QTDE | MARCA | VALOR UNIT. MÁX. | VALOR TOTAL MÁX. |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-------|------------------|------------------|
| 196           | POLVILHO DOCE - GRUPO I FÉCULA, TIPO 1, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. EMBALAGEM COM 500G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA: ZAELI, GERIBA, PRATA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. | PCT | 100  | PRATA | 3,00             | 300,00           |
| TOTAL LOTE 09 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |      |       | R\$ 300,00       |                  |

Valor total registrado para o fornecedor: R\$97.170,00 (Noventa e sete mil e cento e setenta reais).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 23/04/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2026

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Contratada:** VTR COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 52.932.346/0001-21

LOTE 09: PATOLOGIAS

| ITEM          | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND        | QTDE   | MARCA                                   | VALOR UNIT. MÁX. | VALOR TOTAL MÁX. |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|-----------------------------------------|------------------|------------------|
| 213           | ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO E NORMOPROTÉICO, DESTINADO PARA A ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL. EMBALAGEM COM 1000ML. ARCAS PRE APROVADA: TROPHIC BÁSIC ; NUTRICOMP STANDARD MIX; TROPHIC EP                                                                                                                                                                                                                                                       | LITRO      | 695    | ISOSOURCE SOYA NESTLE / AS1L TP         | 49,00            | 34.055,00        |
| 214           | ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO E NORMOPROTÉICO, DESTINADO PARA A ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL. FÓRMULA PARA CONTROLE GLICÊMICO. EMBALAGEM COM 1000ML. MARCAS PRE APROVADA: DIAMAX LIQUIDO; NOVASOURCE GC / GI CONTROL (NESTLÉ HEALTH SCIENCE); DIBEN 1.0 (FRESENIUS KABI); DIANUTRI (NUTRIMED/DANONE); DIAMAX IG (PRODIET)                                                                                                                        | LITRO      | 500    | DIANUTRI-DANONE SAIL TP                 | 62,00            | 31.000,00        |
| 215           | ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO, DESTINADO PARA A ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL. FÓRMULA SEM LACTOSE, COM PROTEÍNA DE SOJA E FIBRAS PARA AUXÍLIO NOS TRANSTORNOS GASTROINTESTINAIS. EMBALAGEM COM 1000ML. MARCAS PRE APROVADA: NUTRI ENTERAL SOYA FIBER (DANONE); ISOSOURCE SOYA FIBER (NESTLÉ)                                                                                                                                                     | LITRO      | 500    | ISOSOURCE SOYA FIBER NESTLE / AS1L TP   | 47,57            | 23.785,00        |
| 216           | ESPESANTE ALIMENTAR INSTANTÂNEO À BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO PARA PACIENTES COM DISFAGIA. LATA OU POTE DE NO MÍNIMO 250G. MARCAS PRE APROVADA: ESPEFOR (VITAFOR); NUTILIS (DANONE); RESOURCE THICKENUP CLEAR (NESTLÉ)                                                                                                                                                                                                                                        | LATA/ POTE | 50     | NUTILIS DANONE/ LATA 300G               | 99,00            | 4.950,00         |
| 217           | FÓRMULA POLIMÉRICA, LÍQUIDA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DE ADULTOS, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA. ISENTO DE FIBRAS, LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. SISTEMA FECHADO, PACK 1L. MARCAS PRE APROVADA: FRESUBIN PACK SISTEMA FECHADO, NOVASOURCE HP SISTEMA FECHADO                                                                                                                                                                                                             | LITRO      | 600    | ISOSOURCE 1.5 SEM FIBRAS NESTLE/ SF1L   | 89,00            | 53.400,00        |
| 218           | SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO ESPECÍFICO PARA CICATRIZAÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO. FÓRMULA HIPERPROTEICA, ACRESCIDA DE ARGININA (NO MÍNIMO 3000MG/ 200ML) E COM ALTO TEOR DE SELÊNIO, ZINCO, VITAMINAS A, C E E. DENSIDADE CALÓRICA: 1,2 A 1,5 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO DE MACRONUTRIENTES: 28% A 32% DE PROTEÍNAS, 40% A 47% DE CARBOIDRATOS E ATÉ 30% DE LÍPIDIOS. FRASCO DE 200 ML A 250 ML. MARCAS PRE APROVADA: CUBITAN; NOVASOURCE PROLINE; SUPPORTAN DRINK | ML         | 10.000 | NOVASOURCE PROLINE NESTLE/ FRASCO 200ML | 0,16             | 1.600,00         |
| TOTAL LOTE 09 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |        |                                         | R\$ 148.790,00   |                  |

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 148.790,00 (Cento e quarenta oito mil e setecentos e noventa reais).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 23/04/2026.

**Publicado por:**

Viviane Rodrigues

**Código Identificador:**55DCA9FF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 522/2026**

PORTARIA Nº 522/2026

TORNA SEM EFEITO O ITEM 12 DA PORTARIA Nº 467/2026.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a admissão realizada por meio da Portaria nº 467/2026;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal de desistência da vaga pela candidata abaixo relacionada;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Torna sem efeito o item 12 do ato de admissão da portaria nº 467/2026 da candidata abaixo relacionada, em razão de desistência da respectiva vaga:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS SEMANAIS**

| Item | Class. | Nome                           | Lotação                          | Admissão   | RG/CPF         | Salário      |
|------|--------|--------------------------------|----------------------------------|------------|----------------|--------------|
| 12   | 101º   | Bruna Fernandes Silva Oliveira | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 08/04/2026 | 109.914.859-63 | R\$ 1.676,16 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL,** aos 17 de abril de 2026.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denise Fernanda Basso da Silva

**Código Identificador:**359731E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DECRETO Nº 089/2026**

DECRETO Nº 089/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.929 de 12 de dezembro de 2025.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.929, de 12 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 3.517.112,20 (três milhões, quinhentos e dezessete mil, cento e doze reais e vinte centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, da Fonte 370050 - Transporte Escolar Estadual PETE - exercício anterior, no valor de R\$ 5.845,24 (cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), e da Fonte 300107 - Salário Educação - exercício anterior, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e da Fonte 301042 - Transferência de Recurso do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE-exercício anterior, no valor de R\$ 166,96 (cento e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme indicado no Anexo II.

III - provável excesso de arrecadação da Fonte 60249 - Transferências do FUNDEB Complementação da União - ETI mínimo de 70% estabelecido no inciso XIV, no valor de R\$ 3.115.600,00 (três milhões, cento e quinze mil e seiscentos reais), e da Fonte 70102 - Incentivo ILPI - Idoso, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 3º** Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.928/25 - PPA, a seguir relacionados:



I – PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Função;
- c) - Demonstrativo por Programa;
- d) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 13 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA  
Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES  
Secretária Municipal de Fazenda

CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA  
Contador  
CRC - PR 058645/0-5

ANEXO I  
ANEXO AO DECRETO Nº 089 DE 13/04/2026  
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 18. - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO  
UNIDADE: 18.001. - FFUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

| FUNCIONAL        | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL                      | NATUREZA DA DESPESA |                    | FONTE | VALOR      |
|------------------|-----------------------------------------------------|---------------------|--------------------|-------|------------|
| 08.241.0012.2193 | Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso | 3.3.50.43.00.00     | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 70102 | R\$ 500,00 |
| TOTAL GERAL      |                                                     |                     |                    |       | R\$ 500,00 |

ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

| FUNCIONAL        | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL                       | NATUREZA DA DESPESA |                                                     | FONTE  | VALOR |              |
|------------------|------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------|--------|-------|--------------|
| 12.367.0015.2053 | Manutenção da Educação Especial / FUNDEB             | 3.1.90.11.00.00     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       | 60249  | R\$   | 120.000,00   |
| 12.367.0015.2053 | Manutenção da Educação Especial / FUNDEB             | 3.1.91.13.00.00     | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                             | 60249  | R\$   | 16.600,00    |
| 12.367.0015.2053 | Manutenção da Educação Especial / FUNDEB             | 3.1.90.04.00.00     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                   | 60249  | R\$   | 200.000,00   |
| 12.367.0015.2053 | Manutenção da Educação Especial / FUNDEB             | 3.1.90.13.00.00     | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                             | 60249  | R\$   | 35.000,00    |
| 12.361.0015.2049 | Manutenção do Ensino Fundamental / FUNDEB            | 3.1.90.11.00.00     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       | 60249  | R\$   | 2.025.000,00 |
| 12.361.0015.2049 | Manutenção do Ensino Fundamental / FUNDEB            | 3.1.90.13.00.00     | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                             | 60249  | R\$   | 80.000,00    |
| 12.361.0015.2049 | Manutenção do Ensino Fundamental / FUNDEB            | 3.1.91.13.00.00     | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                             | 60249  | R\$   | 285.000,00   |
| 12.361.0015.2049 | Manutenção do Ensino Fundamental / FUNDEB            | 3.1.90.04.00.00     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                   | 60249  | R\$   | 354.000,00   |
| 12.361.0015.2049 | Manutenção do Ensino Fundamental / FUNDEB            | 3.3.90.18.00.00     | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                     | 101    | R\$   | 25.000,00    |
| 12.361.0015.2046 | Transporte de Escolares                              | 3.3.90.33.00.00     | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                  | 370050 | R\$   | 5.845,24     |
| 12.365.0015.2051 | Manutenção da Educação Infantil - 0 a 3 anos/ FUNDEB | 3.3.90.18.00.00     | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                     | 101    | R\$   | 12.000,00    |
| 12.367.0015.2053 | Manutenção da Educação Especial / FUNDEB             | 3.3.90.18.00.00     | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                     | 101    | R\$   | 8.000,00     |
| 12.361.0015.2047 | Manutenção do Ensino Fundamental                     | 3.1.90.04.00.00     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                   | 104    | R\$   | 150.000,00   |
| 12.361.0015.2048 | Alimentação escolar                                  | 3.3.90.32.00.00     | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 301042 | R\$   | 166,96       |
| TOTAL GERAL      |                                                      |                     |                                                     |        | R\$   | 3.316.612,20 |

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS  
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

| FUNCIONAL        | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL                                                               | NATUREZA DA DESPESA |                     | FONTE  | VALOR          |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|--------|----------------|
| 12.365.0015.1096 | Construção, Refor., Reparos, Adeq. Ampliações da Estrutura Física do Centro de Educ.Infantil | 4.4.90.51.00.00     | OBRAS E INSTALAÇÕES | 300107 | R\$ 200.000,00 |
| TOTAL GERAL      |                                                                                              |                     |                     |        | R\$ 200.000,00 |

|             |              |
|-------------|--------------|
| TOTAL GERAL | 3.517.112,20 |
|-------------|--------------|

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 089 DE 13/04/2026

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64 CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

| FUNCIONAL        | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL           | NATUREZA DA DESPESA |                                              | FONTE      | VALOR          |
|------------------|------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------|------------|----------------|
| 12.367.0015.2053 | Manutenção da Educação Especial / FUNDEB | 3.1.90.04.00.00     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO            | 101        | R\$ 45.000,00  |
| 12.361.0015.2047 | Manutenção do Ensino Fundamental         | 3.3.90.39.00.00     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 104        | R\$ 150.000,00 |
| TOTAL GERAL      |                                          |                     |                                              |            | R\$ 195.000,00 |
| TOTAL GERAL      |                                          |                     |                                              | 195.000,00 |                |

SUPERÁVIT FINANCEIRO  
EM 31/12/2025

| DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO                 |                  |                    |                      |          |
|-------------------------------------------------------|------------------|--------------------|----------------------|----------|
| DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS                      | ATIVO FINANCEIRO | PASSIVO FINANCEIRO | SUPERÁVIT FINANCEIRO |          |
|                                                       |                  |                    | Nº Fonte             | Valor    |
| Transporte Escolar Estadual PETE - exercício anterior | 5.845,24         | 0,00               | 370050               | 5.845,24 |
| Valor utilizado pelo Decreto nº 089/2026              |                  |                    | 370050               | 5.845,24 |
| Saldo atual                                           |                  |                    | 370050               | -        |

| DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO    |                  |                    |                      |              |
|------------------------------------------|------------------|--------------------|----------------------|--------------|
| DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS         | ATIVO FINANCEIRO | PASSIVO FINANCEIRO | SUPERÁVIT FINANCEIRO |              |
|                                          |                  |                    | Nº Fonte             | Valor        |
| Salário Educação - exercício anterior    | 3.222.734,89     | 1.414.624,32       | 300107               | 1.808.110,57 |
| Valor utilizado pelo Decreto nº 006/2026 |                  |                    | 300107               | 1.600.000,00 |
| Valor utilizado pelo Decreto nº 089/2026 |                  |                    | 300107               | 200.000,00   |
| Saldo atual                              |                  |                    | 300107               | 8.110,57     |

| DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO                   |                  |                    |                      |        |
|---------------------------------------------------------|------------------|--------------------|----------------------|--------|
| DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS                        | ATIVO FINANCEIRO | PASSIVO FINANCEIRO | SUPERÁVIT FINANCEIRO |        |
|                                                         |                  |                    | Nº Fonte             | Valor  |
| Transferência de Recurso do FNDE Referentes ao Programa | 166,96           | 0,00               | 301042               | 166,96 |
| Valor utilizado pelo Decreto nº 089/2026                |                  |                    | 301042               | 166,96 |
| Saldo atual                                             |                  |                    | 301042               | -      |

Publicado por:  
Denise Fernanda Basso da Silva  
Código Identificador:E1A901C6

UMUTRANS - DIRETORIA DE TRÂNSITO  
NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 28/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto Infração    | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---------------|------------------|---------------|-----------------|----------------|
| AAL4A17       | 279350S000253850 | 14/01/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AAL4A17       | 279350S000254098 | 17/01/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AAQ4643       | 279350S000254611 | 22/01/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| ABL7H41       | 279350NIC0043483 | 14/01/2026    | 50020           | R\$ 586,94     |
| ABM7G87       | 279350S000254685 | 23/01/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| ABY9A02       | 279350S000254324 | 18/01/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| ACA1G99       | 279350S000254606 | 21/01/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| ACJ1C11       | 279350S000253952 | 14/01/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| ACL5E32       | 279350S000254624 | 22/01/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| ACL5E32       | 279350S000254334 | 18/01/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| ACL5E32       | 279350S000254293 | 18/01/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| ACL5E32       | 279350S000254216 | 17/01/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| ACL5E32       | 279350S000254054 | 15/01/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| ACL5E32       | 279350S000254545 | 21/01/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| ACL5E32       | 279350S000254311 | 18/01/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| ACS3120       | 279350S000254112 | 16/01/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| ACS3120       | 279350S000254181 | 16/01/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| ACW2J99       | 279350NIC0043455 | 13/01/2026    | 50020           | R\$ 586,94     |
| ADA5003       | 279350S000254226 | 17/01/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| ADP7236       | 279350S000253906 | 13/01/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AED7A85       | 279350S000254524 | 21/01/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AEF9A88       | 279350S000254595 | 21/01/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AEH7958       | 279350S000254328 | 18/01/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AEH8H35       | 279350S000254169 | 17/01/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AEIOD23       | 279350S000254266 | 18/01/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AEIOD23       | 279350S000254270 | 18/01/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AEIOD23       | 279350S000254194 | 16/01/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AEI4739       | 279350S000254454 | 20/01/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AEJ6A06       | 279350S000254576 | 21/01/2026    | 56732           | R\$ 130,16     |
| AEL7516       | 279350S000254151 | 17/01/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AEY8634       | 279350S000254388 | 20/01/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AFF1D53       | 279350S000254554 | 22/01/2026    | 60503           | R\$ 293,47     |

|          |                  |            |       |            |
|----------|------------------|------------|-------|------------|
| AFF1D53  | 279350S000254177 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AFH6472  | 279350S000254528 | 22/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AFP9534  | 116100T003100577 | 27/01/2026 | 54527 | R\$ 195,23 |
| AFS1619  | 279350S000254400 | 19/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AFT3F79  | 279350S000254483 | 19/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AFU1205  | 279350S000254710 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AFW5F57  | 279350S000254421 | 19/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AFW7H73  | 279350S000254281 | 18/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AFZ3657  | 279350S000254724 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AGC6H35  | 279350S000254136 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AGM3920  | 279350S000253930 | 13/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AGN3313  | 279350S000254205 | 17/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AGO1575  | 279350S000254535 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AGX7788  | 279350S000254127 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AHG5A44  | 279350S000254235 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AHK0208  | 279350S000254584 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AHN2024  | 279350S000253953 | 13/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AHO6476  | 279350S000254192 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AHP6368  | 279350S000254009 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AHR5136  | 279350S000254115 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AHR5136  | 279350S000254683 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AHW8E44  | 279350S000253942 | 14/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AHY5496  | 279350S000254117 | 17/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AI A9J69 | 279350S000254239 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AIF0439  | 279350S000254731 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AIF4519  | 279350S000253829 | 13/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AIQ1I11  | 279350S000254299 | 18/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AJC1398  | 279350S000254094 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AJD2659  | 279350S000254314 | 18/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AJE9C29  | 279350S000254556 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AJF0612  | 279350S000253871 | 14/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AJF0612  | 279350S000254362 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AJF0612  | 279350S000254224 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AJG4441  | 279350S000254635 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AJH0112  | 279350S000254018 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AJI4766  | 279350S000254028 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AJK2509  | 279350S000254318 | 18/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AJL4535  | 279350S000254025 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AJL5695  | 279350S000254637 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AJL5695  | 279350S000254249 | 17/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AJL5695  | 279350S000253974 | 14/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AJL5695  | 279350S000254067 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AJL5695  | 279350S000254657 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AJO5987  | 279350S000254738 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AJR3015  | 279350S000253860 | 14/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AJS2376  | 279350S000254573 | 22/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AJU2291  | 279350S000254156 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AJU2291  | 279350S000254203 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AJV3622  | 279350S000254438 | 19/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AJV3622  | 279350S000254093 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AJV3622  | 279350S000254440 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AJX8E07  | 279350S000254656 | 22/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AJY4907  | 279350S000254196 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AJY4907  | 279350S000254044 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AJY7234  | 279350S000254352 | 19/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AJY7234  | 279350S000254096 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AJY9842  | 279350S000254604 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AKA6690  | 279350S000254060 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AKC8E03  | 279350S000254711 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AKH7821  | 279350S000254319 | 18/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AKJ4I71  | 279350S000254317 | 18/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AKK1932  | 279350S000254607 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AKK1932  | 279350S000254662 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AKK1932  | 279350S000254646 | 28/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AKK1932  | 279350S000253933 | 14/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AKK1932  | 279350S000254515 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AKK1932  | 279350S000254775 | 24/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AKK1932  | 279350S000254252 | 17/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AKK1932  | 279350S000254135 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AKK1932  | 279350S000254345 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AKK1932  | 279350S000253980 | 14/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AKK1932  | 279350S000254245 | 17/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AKK1932  | 279350S000254087 | 17/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AKK1F33  | 279350S000254617 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AKM0G96  | 279350S000254212 | 17/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AKU8229  | 279350S000254553 | 22/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AKX2908  | 279350S000254520 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ALA1126  | 279350S000254559 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ALA4B13  | 279350S000254291 | 18/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ALE5G24  | 279350S000254639 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ALL5582  | 279350S000254778 | 24/01/2026 | 56732 | R\$ 130,16 |
| ALM3890  | 279350S000254563 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ALN4A23  | 279350S000253836 | 13/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ALO9811  | 279350S000254442 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ALR9585  | 279350S000253879 | 14/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ALS0F32  | 279350S000254031 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ALV3347  | 279350S000254061 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ALX5847  | 279350S000253833 | 13/01/2026 | 56732 | R\$ 130,16 |
| ALZ1823  | 279350S000254772 | 24/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |

|         |                  |            |       |            |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| AMA7884 | 279350S000254532 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AME7C67 | 279350S000254445 | 19/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AMH2774 | 279350S000254039 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AMN2528 | 279350S000254144 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AMO4598 | 279350S000254671 | 23/01/2026 | 56732 | R\$ 130,16 |
| AMP2D80 | 279350S000254016 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AMR2535 | 279350S000254503 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AMR5299 | 279350NIC0043511 | 13/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| AMR7284 | 279350S000254418 | 19/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AMU8167 | 279350S000254693 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AMX9737 | 279350S000254065 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ANB2739 | 279350S000254365 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AND9D96 | 279350S000254095 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AND9D96 | 279350S000254781 | 24/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AND9D96 | 279350S000254370 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ANL6194 | 279350S000254143 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ANM2734 | 279350S000254746 | 22/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ANO2243 | 279350S000254014 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ANQ9D37 | 279350S000254211 | 17/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ANT4225 | 279350S000254742 | 22/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ANW5719 | 279350S000254413 | 19/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ANW5719 | 279350S000253943 | 14/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ANW5719 | 279350S000253944 | 14/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ANW5719 | 279350S000253898 | 14/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ANW5719 | 279350S000254078 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ANW5719 | 279350S000254432 | 19/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ANW5719 | 279350S000253905 | 13/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ANY8C04 | 279350S000253991 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ANZ8771 | 279350S000254244 | 17/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AOB1485 | 279350S000254091 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AOD8285 | 279350S000253967 | 14/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AOE2592 | 279350S000254638 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AOE3026 | 279350S000253948 | 13/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AOH7726 | 279350S000254371 | 19/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AOH7726 | 279350S000254075 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AOH7726 | 279350S000254536 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AON9H39 | 279350S000253838 | 13/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AOQ2414 | 279350S000254763 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AOQ4H45 | 279350S000253884 | 14/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AOS5828 | 279350S000254682 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AOS5828 | 279350S000253875 | 13/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AOW4F90 | 279350S000254721 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AOX3506 | 279350S000254284 | 18/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AOZ2E46 | 279350S000253935 | 14/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| APH3H01 | 279350S000254148 | 17/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| APL4I35 | 279350S000254589 | 22/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| APM7J75 | 279350S000254023 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| APN7F43 | 116100T003100563 | 25/01/2026 | 54100 | R\$ 130,16 |
| APO3254 | 279350S000254540 | 22/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| APO3254 | 279350S000253876 | 13/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| APO3254 | 279350S000254385 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| APO5256 | 279350S000254105 | 17/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| APP0726 | 279350S000254653 | 22/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| APP9411 | 279350S000254467 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| APT9C89 | 279350S000254679 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| APU0868 | 279350S000254259 | 18/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| APV8H49 | 279350S000254230 | 17/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| APX6658 | 279350S000254697 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AQB4A30 | 279350S000254261 | 18/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AQC0370 | 279350S000253842 | 13/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AQC4G01 | 279350S000253864 | 13/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AQE1F08 | 279350S000254389 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AQL5881 | 279350S000254158 | 17/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AQL5881 | 279350S000254290 | 18/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AQL5881 | 279350S000254568 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AQL5881 | 279350S000254575 | 22/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AQQ2273 | 279350S000253885 | 14/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AQT4G28 | 279350S000254780 | 24/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AQU3J06 | 279350S000254456 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AQU3J06 | 279350S000254615 | 22/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AQU5058 | 279350NIC0043460 | 13/01/2026 | 50020 | R\$ 390,46 |
| AQW7194 | 279350S000254514 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AQX2181 | 279350S000254273 | 18/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AQX2181 | 279350S000254229 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AQX5190 | 279350S000254198 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AQY3G46 | 279350S000254157 | 17/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AQY5E01 | 279350S000254072 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AQY9138 | 279350S000254571 | 22/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AQZ2705 | 279350S000254629 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AQZ4G82 | 279350S000254190 | 17/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ARB1784 | 279350S000253897 | 13/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ARB2H24 | 279350S000254730 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ARB9598 | 279350S000254749 | 22/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ARF1H48 | 279350S000254777 | 24/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ARF2C24 | 279350S000254310 | 18/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ARF9G47 | 279350S000254010 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ARH2782 | 279350S000254500 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ARIOE03 | 279350S000254542 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ARJ5B55 | 279350S000253973 | 14/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |



|         |                  |            |       |            |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| ARJ7340 | 279350S000254255 | 17/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ARJ9560 | 279350S000254128 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ARP4114 | 279350S000254741 | 22/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ARP9518 | 279350S000254108 | 17/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ARQ0275 | 279350S000254372 | 19/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ARW4B53 | 279350CND0001130 | 15/12/2025 | 50100 | R\$ 880,41 |
| ARX4A36 | 279350S000253939 | 13/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ASC1G53 | 279350S000254743 | 22/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ASD9338 | 279350NIC0043513 | 13/01/2026 | 50020 | R\$ 390,46 |
| ASF4J07 | 279350S000254726 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ASH0782 | 279350NIC0043512 | 13/01/2026 | 50020 | R\$ 390,46 |
| ASH2B83 | 279350S000254282 | 18/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ASI7003 | 279350S000254404 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ASJ2318 | 279350NIC0043472 | 14/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| ASL7550 | 279350S000254364 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ASN1538 | 279350S000254676 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ASP0577 | 279350S000253846 | 13/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ASQ3E33 | 279350S000254436 | 19/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ASV3606 | 279350S000254191 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ASV3606 | 279350S000254043 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ASW6756 | 279350S000254641 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ASZ9F29 | 279350S000254333 | 18/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ATA8D91 | 279350S000254688 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ATC2014 | 279350S000254322 | 18/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ATG1E43 | 279350S000254655 | 22/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ATI7G71 | 279350S000254101 | 17/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ATK6B69 | 279350S000254197 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ATO4954 | 279350S000254562 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ATO4954 | 279350S000254147 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ATQ5725 | 279350NIC0043457 | 13/01/2026 | 50020 | R\$ 390,46 |
| ATQ9429 | 279350S000253924 | 14/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ATS7J44 | 279350NIC0043470 | 14/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| ATU6141 | 279350S000254208 | 17/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ATZ7363 | 279350S000254174 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AUC1181 | 279350S000254361 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AUF2707 | 279350S000254392 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AUF8983 | 279350S000254360 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AUF8E91 | 279350S000254111 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AUG8479 | 279350S000253923 | 14/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AUI0F82 | 279350S000254048 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AUJ1082 | 279350S000254450 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AUJ6046 | 279350S000254109 | 17/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AUJ6046 | 279350S000253998 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AUL5E22 | 279350S000254760 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AUN6A58 | 279350S000254307 | 18/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AUO7E00 | 279350S000254644 | 28/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AUR2824 | 279350S000254495 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AUT4579 | 279350S000254380 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AUV8E48 | 279350S000254145 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AUX9195 | 279350S000254779 | 24/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AUY0591 | 279350S000254419 | 19/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AUY0591 | 279350S000254505 | 19/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AUY0591 | 279350S000254734 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AUY0591 | 279350S000253946 | 13/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AUY0591 | 279350S000254332 | 18/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AVB6J67 | 279350S000254088 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AVD1243 | 279350S000254036 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AVJ1E89 | 279350S000254287 | 18/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AVJ9J50 | 279350S000254645 | 28/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AVK4041 | 279350S000253839 | 13/01/2026 | 56732 | R\$ 130,16 |
| AVL7B96 | 279350S000254232 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AVN3421 | 279350S000254725 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AVN7764 | 279350S000253830 | 13/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AVO0950 | 279350S000254176 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AVP9G79 | 279350S000253915 | 14/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AVR2E93 | 279350S000254073 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AVT5A99 | 279350S000254233 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AVW9637 | 279350S000254280 | 18/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AVX8E83 | 279350S000253841 | 13/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AWC1290 | 279350S000254263 | 18/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AWC2456 | 279350S000253917 | 13/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AWE8E14 | 279350S000254234 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AWF1539 | 279350S000254451 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AWG8E77 | 279350S000253827 | 13/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AWK3F31 | 279350S000254257 | 18/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AWK5E94 | 279350S000254008 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AWM6A44 | 279350S000254390 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AWN3266 | 279350NIC0043491 | 14/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| AWS0893 | 279350S000254572 | 22/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AWT1F45 | 279350S000254326 | 18/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AWT1I23 | 279350S000254264 | 18/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AWU2187 | 279350S000254434 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AXC6D94 | 279350S000254681 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AXF6454 | 279350S000254765 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AXP4384 | 279350S000254651 | 28/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AXT9049 | 279350S000254231 | 17/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AXV2B86 | 279350S000254477 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AXV7290 | 279350S000253936 | 13/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AXY4870 | 279350S000254499 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |

|         |                  |            |       |            |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| AXZ1530 | 279350S000254459 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AYD4629 | 279350S000254215 | 17/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AYD4629 | 279350S000254544 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AYF5628 | 279350S000254444 | 19/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AYF5784 | 279350S000254277 | 18/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AYK6196 | 279350S000254502 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AYM9705 | 279350S000254114 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AYO0174 | 279350S000254219 | 17/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AYO1613 | 279350S000254695 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AYY4D03 | 279350NIC0043494 | 14/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| AYZ4B99 | 279350S000254618 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AZB1389 | 279350S000254482 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AZB6D02 | 279350NIC0043480 | 14/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| AZC6285 | 279350S000254006 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AZG6E08 | 279350S000254019 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AZH2368 | 279350S000254122 | 17/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AZ18D50 | 279350S000253892 | 14/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AZK2C28 | 279350S000254248 | 17/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AZO2D92 | 279350NIC0043507 | 14/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| AZO2D92 | 279350NIC0043505 | 14/01/2026 | 50020 | R\$ 260,32 |
| AZO7G12 | 279350S000253896 | 13/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AZP3D77 | 279350S000253919 | 13/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AZQ7155 | 279350S000254757 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AZT3991 | 279350S000254035 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AZT6D49 | 279350S000254752 | 24/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AZU7C69 | 279350S000253908 | 13/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AZW1H26 | 279350S000253835 | 13/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AZW9C33 | 279350NIC0043479 | 14/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| AZX7I27 | 279350S000254274 | 18/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AZY7028 | 279350S000254709 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AZZ5C24 | 279350S000254339 | 19/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AZZ5C24 | 279350S000254227 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AZZ7464 | 279350S000254649 | 28/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BAB6763 | 279350S000254202 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BAD8J86 | 279350S000254275 | 18/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BAF5J74 | 279350S000254466 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BAF8F22 | 279350NIC0043497 | 14/01/2026 | 50020 | R\$ 260,32 |
| BAH2F09 | 279350S000254399 | 19/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BAJ2F87 | 279350NIC0043464 | 14/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| BAP9848 | 279350NIC0043454 | 13/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| BAV7C81 | 279350S000254689 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BAY0D44 | 279350S000254020 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BBA7G27 | 279350S000254631 | 22/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BBC2B48 | 279350S000254000 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BBC8552 | 279350S000254138 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BBC8E80 | 279350S000254739 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BBD9J84 | 279350S000254692 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BBE3J73 | 279350S000254306 | 18/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BBG5942 | 279350S000254591 | 22/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BBH9H67 | 279350S000254621 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BB10D97 | 279350S000254029 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BBJ5J71 | 279350S000254668 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BBM5B16 | 279350S000254238 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BBN1B19 | 279350S000254489 | 19/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BBV9336 | 279350S000253889 | 13/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BBW1726 | 279350S000253964 | 13/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BBX2614 | 279350S000254620 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BBZ8I44 | 279350S000253853 | 14/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BCA3369 | 279350S000254747 | 22/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BCD1427 | 279350NIC0043465 | 14/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| BCF5593 | 279350S000254038 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BCL2F89 | 279350S000254513 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BCL8A30 | 116100T003100564 | 25/01/2026 | 54100 | R\$ 130,16 |
| BCM6655 | 279350NIC0043503 | 14/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| BCM8640 | 279350S000254411 | 19/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BCM8640 | 279350S000254415 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BCM8640 | 279350S000254574 | 22/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BCQ7E51 | 279350S000253949 | 13/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BCT8G95 | 279350S000254049 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BCT9B03 | 279350S000254577 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BCV9E78 | 279350S000254558 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BCW6F96 | 279350S000254658 | 22/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BCY7D58 | 279350NIC0043490 | 14/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| BCY7D58 | 279350S000253903 | 13/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BCZ4J69 | 279350NIC0043475 | 15/01/2026 | 50020 | R\$ 260,32 |
| BDF6H16 | 279350S000254301 | 18/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BDH1I87 | 279350S000253990 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BDJ7J95 | 279350S000254412 | 19/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BDL1E47 | 279350S000254164 | 17/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BDM9J55 | 279350NIC0043466 | 14/01/2026 | 50020 | R\$ 260,32 |
| BDP0D61 | 279350S000254551 | 22/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BDP0J98 | 279350S000254154 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BDP0J98 | 279350S000254569 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BDS6C62 | 279350S000254222 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BDT7D42 | 279350S000254487 | 19/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BDT7H76 | 279350S000254557 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BDU5I07 | 279350S000254401 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BDV4G13 | 279350S000254722 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BDX7H85 | 279350S000253873 | 13/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |

|         |                  |            |       |            |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| BDY7H25 | 279350S000253958 | 13/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BEB8A28 | 279350S000254356 | 19/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BEC4D13 | 279350S000254414 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BEC4D13 | 279350S000254565 | 22/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BEC4D13 | 279350S000254560 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BED1A66 | 279350S000254478 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BEG1F20 | 279350S000253995 | 15/01/2026 | 56732 | R\$ 130,16 |
| BEH4A47 | 279350S000253965 | 13/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BEI2H68 | 279350S000254193 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BEI9D80 | 279350S000254708 | 23/01/2026 | 56732 | R\$ 130,16 |
| BEL5B61 | 279350S000254250 | 17/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BEO9B85 | 279350S000254004 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BER5C33 | 279350S000254289 | 18/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BET6350 | 279350S000254759 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BEV4J58 | 279350S000254030 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BEX4F79 | 279350S000254472 | 19/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BEX5C52 | 279350NIC0043485 | 14/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| BEY3B73 | 279350S000254481 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BEY6D40 | 279350NIC0043502 | 14/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| BEY7H64 | 279350NIC0043468 | 14/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| BJF3999 | 279350NIC0043514 | 13/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| BJI0C13 | 279350S000254062 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BKV3671 | 279350S000254597 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BLJ7438 | 279350S000254586 | 22/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BNN0F92 | 279350S000254002 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BOM5332 | 279350S000254608 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BPI9H42 | 279350S000254519 | 22/01/2026 | 56732 | R\$ 130,16 |
| BPZ3663 | 279350S000254070 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BTO5G58 | 279350S000254484 | 19/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BZR6B01 | 279350S000253865 | 13/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| CAK1067 | 279350S000254172 | 17/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| CAV7888 | 279350S000254713 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| CBW7822 | 279350S000253926 | 14/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| CGW6C42 | 279350S000253867 | 14/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| CIG2113 | 279350S000254720 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| CKZ8J38 | 279350S000253966 | 14/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| CMP0H97 | 279350S000254517 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| CNW4J98 | 279350S000254687 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| CNX7183 | 279350S000254015 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| CRF2139 | 279350S000254180 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| CSI0208 | 279350S000254163 | 17/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| CZA6633 | 279350S000253962 | 13/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DAJ0F95 | 279350NIC0043510 | 13/01/2026 | 50020 | R\$ 390,46 |
| DDY2420 | 279350S000254735 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DES6136 | 279350S000254184 | 17/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DFU0669 | 279350S000254612 | 22/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DFY1261 | 279350S000254186 | 17/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DHD6108 | 279350S000254480 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DHD6108 | 279350S000254630 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DJL0G92 | 279350S000254011 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DJL0G92 | 279350S000254199 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DKQ2H97 | 279350S000254079 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DQT9J36 | 279350S000254168 | 17/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DSZ7H31 | 279350NIC0043469 | 14/01/2026 | 50020 | R\$ 260,32 |
| DUB6I57 | 279350NIC0043499 | 14/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| DUB6I57 | 279350NIC0043481 | 14/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| DUR8J23 | 279350S000254599 | 22/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DVO2C12 | 279350S000254745 | 22/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DWK6D97 | 279350S000253920 | 13/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DXR3189 | 279350S000253880 | 13/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DXY4A61 | 279350S000253932 | 14/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DZY6F56 | 279350S000253881 | 13/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| EAQ1I33 | 279350S000254402 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| EBJ0665 | 279350S000254204 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ECD9756 | 279350S000254080 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ECP2H65 | 279350S000254052 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| EDC3385 | 279350S000254552 | 22/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| EDY2D19 | 279350S000254236 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| EEE9G48 | 279350S000253831 | 14/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| EEE9G48 | 279350S000253893 | 14/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| EEQ2E13 | 279350S000254707 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| EFL2H36 | 279350S000254017 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| EFL2H36 | 279350S000253900 | 14/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| EFL2H36 | 279350S000254756 | 24/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| EFL2H36 | 279350S000254150 | 17/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| EKG9A29 | 279350S000254686 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| EMM6C15 | 279350S000254626 | 22/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| EPP0H20 | 279350S000253882 | 14/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| EPS7E50 | 279350S000253856 | 14/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ERU6902 | 279350S000254042 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ETA9C49 | 279350NIC0043471 | 14/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| EYA2051 | 279350S000254367 | 20/01/2026 | 56732 | R\$ 130,16 |
| EYJ1621 | 279350S000254712 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| EYY8070 | 279350S000254578 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| EZE9I71 | 279350S000254296 | 18/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| FAY3F76 | 279350S000254774 | 24/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| FBD1500 | 279350S000253954 | 14/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| FBM0H69 | 279350S000254214 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| FCI1437 | 279350S000254422 | 19/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |

|         |                  |            |       |            |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| FCL3D98 | 279350S000254374 | 19/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| FDH5457 | 279350S000254376 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| FDH5457 | 279350S000254453 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| FGO8B82 | 279350S000254129 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| FGZ6A98 | 279350S000254429 | 19/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| FHI9J38 | 279350S000254764 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| FJA1F04 | 279350NIC0043458 | 13/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| FJG0H97 | 279350S000254509 | 19/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| FMA3J94 | 279350S000254118 | 17/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| FOK6J74 | 279350S000254761 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| FQW1I43 | 279350S000254173 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| FSE0G41 | 279350S000254294 | 18/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| FTH5H06 | 279350NIC0043473 | 14/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| FUB0I37 | 279350S000254336 | 18/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| FYJ1B77 | 279350S000253971 | 14/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| GAF9B06 | 279350S000254081 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| GDQ0J37 | 279350S000254567 | 22/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| GVE7H43 | 279350S000254200 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| HEN1782 | 279350S000253931 | 13/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| HFM4E04 | 116100T003100565 | 25/01/2026 | 54100 | R\$ 130,16 |
| HJN4G65 | 279350S000254217 | 17/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| HKO8G33 | 279350S000253975 | 14/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| HLN4A00 | 279350S000253922 | 13/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| HNE0569 | 279350S000254155 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| HSP0I05 | 279350S000253874 | 13/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| HTT7B61 | 279350NIC0043488 | 14/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| IBR2328 | 279350S000254594 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| IGW5049 | 279350S000254040 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| IJQ3288 | 279350S000254468 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| IKC3293 | 279350S000254297 | 18/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| IQA8I52 | 279350S000253883 | 14/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| IRK5943 | 279350S000254627 | 22/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ITR6A55 | 279350S000254447 | 19/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| IVC2H59 | 279350S000254344 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| IVI7H07 | 279350S000254522 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| IWB4G68 | 279350S000254490 | 19/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| IXS3E99 | 279350S000253934 | 14/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| JAM3993 | 279350S000254737 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| JOF8245 | 279350S000254529 | 22/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| JYR5A57 | 279350S000254218 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| KAS8250 | 279350S000253963 | 13/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| KJN1632 | 279350S000254632 | 22/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| KNC5074 | 279350S000253914 | 14/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| KNC5074 | 279350S000254508 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| KNC5074 | 279350S000254298 | 18/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| KNC5074 | 279350S000254351 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| KNC5074 | 279350S000254258 | 18/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| KNC5074 | 279350S000254474 | 19/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| KNC5074 | 279350S000254491 | 19/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| KNC5074 | 279350S000254325 | 18/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| KPR0233 | 279350S000254378 | 19/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| LOG9F46 | 279350S000253845 | 13/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| LVV5520 | 279350S000254131 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| LZW1723 | 279350S000253857 | 14/01/2026 | 56732 | R\$ 130,16 |
| MCH8D40 | 279350S000254674 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| MCH8D40 | 279350S000254678 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| MCP3085 | 279350S000253928 | 14/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| MDD7J23 | 279350S000253994 | 15/01/2026 | 56732 | R\$ 130,16 |
| MDE5396 | 279350S000254670 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| MDE7J02 | 279350NIC0043461 | 13/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| MDJ5355 | 279350S000253899 | 14/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| MFT2B34 | 279350S000254107 | 17/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| MHH2B14 | 279350S000254583 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| MKA1A89 | 279350S000254622 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| MK17G33 | 279350S000254350 | 20/01/2026 | 56732 | R\$ 130,16 |
| MKX6A06 | 279350S000254684 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| MKY2H02 | 279350S000254701 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| MOC2E31 | 279350S000254012 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| MXK9B74 | 279350S000253986 | 14/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| MZJ3343 | 279350S000254408 | 19/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| NBM3040 | 279350S000253904 | 13/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| NFK6B24 | 279350S000254643 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| NJK2950 | 279350S000253955 | 14/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| NJY5G35 | 279350S000254223 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| NRF7B09 | 279350S000254539 | 22/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| NRX1G75 | 279350S000254166 | 17/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| OAJ1I99 | 279350S000253851 | 14/01/2026 | 56732 | R\$ 130,16 |
| OBB1511 | 279350S000254045 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| OQB0685 | 279350S000254410 | 19/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| OQT5A53 | 279350S000254162 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| OQX8H24 | 279350S000254241 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| OWG1235 | 279350S000254465 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| OYS7D08 | 279350S000254363 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| PJW6H58 | 279350S000254221 | 17/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| PYE6820 | 279350S000254271 | 18/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| PZD2I48 | 279350S000254435 | 20/01/2026 | 56732 | R\$ 130,16 |
| QAG4004 | 279350S000254446 | 19/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QAP1C63 | 279350S000254246 | 17/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QAS7H92 | 279350S000254377 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |



|         |                  |            |       |            |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| QAU8A20 | 279350S000254288 | 18/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QAY7G14 | 279350S000253937 | 13/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QBY8E10 | 279350S000254347 | 20/01/2026 | 56732 | R\$ 130,16 |
| QCL1B07 | 279350S000253972 | 14/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QCU9J52 | 279350NIC0043477 | 14/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| QCW8010 | 279350S000254369 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QCW8010 | 279350S000254525 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QCW8010 | 279350S000254309 | 18/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QCW8010 | 279350S000254265 | 18/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QFC9A74 | 279350S000254394 | 19/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QIM4F36 | 279350NIC0043495 | 14/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| QIV4B47 | 279350S000254134 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QIZ9A52 | 279350S000254732 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QNH1180 | 279350S000254262 | 18/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QOX7B88 | 279350S000254047 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QPA3I52 | 279350S000254636 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QPP4G87 | 279350NIC0043489 | 14/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| QPT6A50 | 279350S000254046 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QTU6F37 | 279350S000254699 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QWC7475 | 279350NIC0043500 | 14/01/2026 | 50020 | R\$ 260,32 |
| RAX3G44 | 279350S000253997 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RCD2E68 | 279350S000253999 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RCL6E16 | 279350S000253982 | 13/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| REF2B88 | 279350S000254728 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RHA5I82 | 279350S000254767 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RHB0C13 | 279350S000254082 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RHB0C13 | 279350S000254077 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RHC6C37 | 279350S000254452 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RHD0D78 | 279350S000253861 | 14/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RHG6A96 | 279350S000253913 | 14/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RHG9G13 | 279350S000254303 | 18/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RHH9F63 | 279350S000254225 | 17/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RHH9F63 | 279350S000254476 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RHH9F63 | 279350S000254773 | 24/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RHI5C49 | 279350NIC0043467 | 14/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| RHN3I39 | 279350S000254243 | 17/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RHN4C92 | 279350NIC0043487 | 14/01/2026 | 50020 | R\$ 260,32 |
| RHO3A11 | 279350S000254471 | 19/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RHO3A11 | 279350S000254733 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RHP1H29 | 279350S000253987 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RHP4I58 | 279350S000254037 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RHP7C13 | 279350S000254755 | 24/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RHR0B58 | 279350S000254323 | 18/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RHX2B57 | 279350S000254254 | 17/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RHZ4G39 | 279350S000254719 | 23/01/2026 | 56732 | R\$ 130,16 |
| RIU0B75 | 279350S000254640 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RJC1E37 | 279350S000253969 | 14/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RLF5E07 | 279350S000254768 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RLH8D58 | 279350S000254461 | 19/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RRL6C12 | 279350S000254159 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RWB9B72 | 279350NIC0043498 | 15/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| RWH9E19 | 279350NIC0043492 | 14/01/2026 | 50020 | R\$ 260,32 |
| RWS6C01 | 279350S000254251 | 17/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RWS6C01 | 279350S000254616 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RYR6F93 | 279350S000254647 | 28/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RYX6F30 | 279350S000254338 | 19/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SDN0B17 | 279350S000254549 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SDP2J02 | 279350NIC0043462 | 13/01/2026 | 50020 | R\$ 390,46 |
| SDQ5D23 | 279350NIC0043509 | 13/01/2026 | 50020 | R\$ 390,46 |
| SDS8F74 | 279350S000254580 | 22/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SDT4I79 | 279350S000254104 | 17/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SDW6A55 | 279350S000253901 | 14/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SDX1H68 | 279350NIC0043508 | 13/01/2026 | 50020 | R\$ 390,46 |
| SDZ9G95 | 279350S000253870 | 14/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SEC6I67 | 279350NIC0043456 | 13/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| SEE4I46 | 279350S000254592 | 22/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SEE7F49 | 279350S000254455 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SEI1J43 | 279350S000254053 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SEI6J68 | 279350S000254137 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SEK0H90 | 279350NIC0043493 | 14/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| SEK6B42 | 279350S000254703 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SEL7A43 | 279350S000254027 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SEN2H18 | 279350S000254068 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SEN4A04 | 279350S000254142 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SEQ3I14 | 279350S000253959 | 13/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SET3C77 | 279350S000254201 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SET5A75 | 279350S000254762 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SEU3I01 | 279350NIC0043482 | 14/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| SEU9J71 | 279350S000254059 | 15/01/2026 | 56732 | R\$ 130,16 |
| SEU9J82 | 279350S000254633 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SEV0B73 | 279350S000254507 | 19/01/2026 | 56732 | R\$ 130,16 |
| SEV1I15 | 279350S000254375 | 19/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SEX3J06 | 279350S000254335 | 18/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SFC4D21 | 279350S000254659 | 22/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SFH3D31 | 279350S000254601 | 22/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SFI2H88 | 279350S000254548 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SID4J18 | 279350S000254126 | 17/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SIK3E23 | 279350S000254382 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SIX7E54 | 279350S000254071 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |

|         |                  |            |       |            |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| SLX3D85 | 279350S000254116 | 17/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SMA6I69 | 279350S000253983 | 13/01/2026 | 56732 | R\$ 130,16 |
| SME5D49 | 279350S000254084 | 17/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SMJ4C06 | 279350S000254090 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SPL9D23 | 279350S000254666 | 23/01/2026 | 56732 | R\$ 130,16 |
| SPW0J06 | 279350S000254348 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SWR6I50 | 279350S000254304 | 18/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| SYD0E73 | 279350S000254537 | 22/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TAI7F30 | 279350S000254206 | 17/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TAJ3E93 | 279350S000254543 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TAJ3J16 | 279350S000254470 | 20/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TAL2B89 | 279350S000254510 | 19/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TAO2E18 | 279350S000254473 | 19/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TAP0G40 | 279350S000254300 | 18/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TAR0F12 | 279350S000254426 | 20/01/2026 | 56732 | R\$ 130,16 |
| TAR0I10 | 279350S000254776 | 24/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TAS8H00 | 279350S000254170 | 16/01/2026 | 56732 | R\$ 130,16 |
| TAS9D00 | 279350S000254005 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TAU6J86 | 279350S000254050 | 15/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TAX7I10 | 279350NIC0043478 | 14/01/2026 | 50020 | R\$ 260,32 |
| TAZ5E35 | 279350S000254625 | 22/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TBD8H71 | 279350S000254139 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TBE0D78 | 279350S000254121 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TBE8H56 | 279350NIC0043504 | 14/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| TBF6D89 | 279350S000254696 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TBG1C58 | 279350S000254661 | 23/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TBK2E22 | 279350S000253938 | 13/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TBK2E22 | 279350S000254642 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TBK3H19 | 279350S000254396 | 19/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TBS9I54 | 279350S000254609 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TBT9A19 | 279350S000254546 | 21/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TBW9C24 | 279350S000253872 | 14/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TET7D48 | 279350S000253925 | 14/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| TKS9J72 | 279350S000254256 | 17/01/2026 | 56732 | R\$ 130,16 |
| TOK8J79 | 279350NIC0043486 | 14/01/2026 | 50020 | R\$ 586,94 |
| TPJ4G49 | 279350S000254141 | 16/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |
| UBE7E23 | 279350S000254648 | 28/01/2026 | 60503 | R\$ 293,47 |

Publicado por:

Talita Luna Silva

Código Identificador:9AC243C0

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
41. 3223.5733  
diariooficial@amp.org.br



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS  
ANEXO I DO EDITAL N.º 11.55/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

| MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR                                                                |                                 |            |       |       |       |       |            |         |              |                 |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------|-------|-------|-------|-------|------------|---------|--------------|-----------------|--|
| CONCURSO PÚBLICO - 55/2025                                                               |                                 |            |       |       |       |       |            |         |              |                 |  |
| ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA   CNPJ 05.566.804/0001-76                                   |                                 |            |       |       |       |       |            |         |              |                 |  |
| ANEXO I DO EDITAL N.º 11.55/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO) |                                 |            |       |       |       |       |            |         |              |                 |  |
| 72 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AMAPORÃ - PR                                          |                                 |            |       |       |       |       |            |         |              |                 |  |
| INSCRIÇÃO                                                                                | NOME                            | NASC.      | LPO   | MRL   | CG    | CE    | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO    | MODALIDADE      |  |
| 0041370                                                                                  | CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ   | 13/02/1998 | 15,00 | 12,00 | 10,00 | 20,00 | 57,00      | 1º      | Classificado | Afrodescendente |  |
| 0041367                                                                                  | ADRIANA MUNIZ PEREIRA           | 27/02/1991 | 9,00  | 9,00  | 6,00  | 32,00 | 56,00      | 2º      | Classificado | Afrodescendente |  |
| 0041510                                                                                  | ESTEFANY ALINE DA SILVA MAGELLA | 03/02/1995 | 9,00  | 3,00  | 10,00 | 32,00 | 54,00      | 3º      | Classificado | Afrodescendente |  |
| 0041363                                                                                  | THAIS RODRIGUES BARBOZA         | 19/07/1993 | 12,00 | 6,00  | 8,00  | 28,00 | 54,00      | 4º      | Classificado | Afrodescendente |  |
| 0041469                                                                                  | PÁTRICIA LOPES DE AQUINO        | 12/02/1988 | 9,00  | 6,00  | 6,00  | 32,00 | 53,00      | 5º      | Classificado | Afrodescendente |  |
| 0041350                                                                                  | ANGELA ALVES BEZERRA            | 27/01/1982 | 15,00 | 0,00  | 8,00  | 28,00 | 51,00      | 6º      | Classificado | Afrodescendente |  |

Publicado por:  
Luiza Lucas Pereira  
Código Identificador:4C64E1E3

RECURSOS HUMANOS  
ANEXO II DO EDITAL N.º 11.55/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

| MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR                                                               |                                      |            |       |       |       |       |            |         |              |                    |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------|-------|-------|-------|-------|------------|---------|--------------|--------------------|--|
| CONCURSO PÚBLICO - 55/2025                                                              |                                      |            |       |       |       |       |            |         |              |                    |  |
| ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA   CNPJ 05.566.804/0001-76                                  |                                      |            |       |       |       |       |            |         |              |                    |  |
| ANEXO II DO EDITAL N.º 11.55/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC) |                                      |            |       |       |       |       |            |         |              |                    |  |
| 72 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AMAPORÃ - PR                                         |                                      |            |       |       |       |       |            |         |              |                    |  |
| INSCRIÇÃO                                                                               | NOME                                 | NASC.      | LPO   | MRL   | CG    | CE    | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO    | MODALIDADE         |  |
| 0041374                                                                                 | LUCILENE FELIPE                      | 01/04/1989 | 15,00 | 6,00  | 10,00 | 48,00 | 79,00      | 1º      | Classificado | Ampla Concorrência |  |
| 0041340                                                                                 | RAFAEL MARTINS FELIPE                | 13/03/2003 | 15,00 | 6,00  | 10,00 | 48,00 | 79,00      | 2º      | Classificado | Ampla Concorrência |  |
| 0041385                                                                                 | RAYSA LORRAINA ARRAIS FEITAL         | 12/03/1998 | 12,00 | 6,00  | 10,00 | 48,00 | 76,00      | 3º      | Classificado | Ampla Concorrência |  |
| 0041518                                                                                 | SIMONI PEREIRA DA CONCEIÇÃO FERREIRA | 30/05/1975 | 9,00  | 9,00  | 10,00 | 48,00 | 76,00      | 4º      | Classificado | Ampla Concorrência |  |
| 0041325                                                                                 | JOSÉ JÚNIOR DO CARMO PEREIRA         | 23/12/1985 | 9,00  | 15,00 | 8,00  | 44,00 | 76,00      | 5º      | Classificado | Ampla Concorrência |  |
| 0041283                                                                                 | TAMARA DE SOUZA PEREIRA              | 09/03/1993 | 12,00 | 15,00 | 4,00  | 44,00 | 75,00      | 6º      | Classificado | Ampla Concorrência |  |
| 0041484                                                                                 | JHENIFER DANTAS RODRIGUES TREICHER   | 24/02/1992 | 9,00  | 0,00  | 10,00 | 52,00 | 71,00      | 7º      | Classificado | Ampla Concorrência |  |
| 0041399                                                                                 | SÉRGIO DE OLIVEIRA SOUZA             | 07/07/1974 | 9,00  | 15,00 | 10,00 | 36,00 | 70,00      | 8º      | Classificado | Ampla Concorrência |  |
| 0041485                                                                                 | BEATRIZ FERREIRA BRÓIS               | 10/08/1989 | 9,00  | 6,00  | 10,00 | 44,00 | 69,00      | 9º      | Classificado | Ampla Concorrência |  |
| 0041320                                                                                 | MARIANA OLIVEIRA DE CARVALHO         | 20/04/1990 | 15,00 | 6,00  | 8,00  | 40,00 | 69,00      | 10º     | Classificado | Ampla Concorrência |  |
| 0041494                                                                                 | FERNANDA SERAVALLI FERREIRA          | 16/10/1992 | 15,00 | 9,00  | 8,00  | 36,00 | 68,00      | 11º     | Classificado | Ampla Concorrência |  |
| 0041481                                                                                 | GLEICE DOS SANTOS VIEIRA             | 12/12/1985 | 15,00 | 12,00 | 10,00 | 28,00 | 65,00      | 12º     | Classificado | Ampla Concorrência |  |
| 0041479                                                                                 | PEDRO HENRIQUE WESSLER PIGOSSO       | 25/04/2007 | 15,00 | 15,00 | 10,00 | 24,00 | 64,00      | 13º     | Classificado | Ampla Concorrência |  |
| 0041464                                                                                 | CLAUDIA RENATA DOS SANTOS            | 18/10/1980 | 12,00 | 9,00  | 6,00  | 36,00 | 63,00      | 14º     | Classificado | Ampla Concorrência |  |
| 0041482                                                                                 | ANA BEATRIZ DA COSTA LEHMKUHL        | 17/02/2009 | 12,00 | 9,00  | 10,00 | 32,00 | 63,00      | 15º     | Classificado | Ampla Concorrência |  |
| 0041396                                                                                 | ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE       | 01/03/1974 | 9,00  | 9,00  | 8,00  | 36,00 | 62,00      | 16º     | Classificado | Ampla Concorrência |  |
| 0041455                                                                                 | PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA RIBEIRO      | 15/05/2008 | 12,00 | 12,00 | 6,00  | 32,00 | 62,00      | 17º     | Classificado | Ampla Concorrência |  |
| 0041502                                                                                 | LUCAS DE SOUSA SILVA                 | 16/08/2004 | 9,00  | 12,00 | 8,00  | 32,00 | 61,00      | 18º     | Classificado | Ampla Concorrência |  |
| 0041347                                                                                 | NATALIA RAFAELA CAPINAN ALVES        | 30/08/1994 | 6,00  | 3,00  | 8,00  | 40,00 | 57,00      | 19º     | Classificado | Ampla Concorrência |  |
| 0041307                                                                                 | MICHEL RAFAELI DA SILVA              | 14/04/1985 | 9,00  | 6,00  | 6,00  | 36,00 | 57,00      | 20º     | Classificado | Ampla Concorrência |  |
| 0041478                                                                                 | ADRIANA SANTANA                      | 19/09/1976 | 12,00 | 3,00  | 10,00 | 32,00 | 57,00      | 21º     | Classificado | Ampla Concorrência |  |
| 0041499                                                                                 | IZABELLA DO NASCIMENTO PERIN         | 24/10/2008 | 12,00 | 9,00  | 8,00  | 28,00 | 57,00      | 22º     | Classificado | Ampla Concorrência |  |
| 0041370                                                                                 | CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ        | 13/02/1998 | 15,00 | 12,00 | 10,00 | 20,00 | 57,00      | 23º     | Classificado | Afrodescendente    |  |
| 0041367                                                                                 | ADRIANA MUNIZ PEREIRA                | 27/02/1991 | 9,00  | 9,00  | 6,00  | 32,00 | 56,00      | 24º     | Classificado | Afrodescendente    |  |
| 0041281                                                                                 | ROBSON IRINEU RIBEIRO GARCIA         | 03/10/1994 | 12,00 | 12,00 | 8,00  | 24,00 | 56,00      | 25º     | Classificado | Ampla Concorrência |  |
| 0041453                                                                                 | MAYCON ANTONIO DE SOUZA FERREIRA     | 18/07/1993 | 9,00  | 3,00  | 6,00  | 36,00 | 54,00      | 26º     | Classificado | Ampla Concorrência |  |

|         |                                     |            |       |       |       |       |       |     |              |                    |
|---------|-------------------------------------|------------|-------|-------|-------|-------|-------|-----|--------------|--------------------|
| 0041510 | ESTEFANY ALINE DA SILVA MAGELLA     | 03/02/1995 | 9,00  | 3,00  | 10,00 | 32,00 | 54,00 | 27º | Classificado | Afrodescendente    |
| 0041430 | MARIANETA DA SILVA MADEIRA          | 15/10/1976 | 12,00 | 6,00  | 8,00  | 28,00 | 54,00 | 28º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041363 | THAIS RODRIGUES BARBOZA             | 19/07/1993 | 12,00 | 6,00  | 8,00  | 28,00 | 54,00 | 29º | Classificado | Afrodescendente    |
| 0041286 | MATHEUS FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES | 16/03/1998 | 12,00 | 6,00  | 8,00  | 28,00 | 54,00 | 30º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041429 | JADER VINICIUS RIBEIRO DA SILVA     | 27/01/2006 | 15,00 | 9,00  | 6,00  | 24,00 | 54,00 | 31º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041469 | PATRICIA LOPES DE AQUINO            | 12/02/1988 | 9,00  | 6,00  | 6,00  | 32,00 | 53,00 | 32º | Classificado | Afrodescendente    |
| 0041282 | GABRIELA RODRIGUES MILITÃO          | 01/10/2002 | 9,00  | 6,00  | 6,00  | 32,00 | 53,00 | 33º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041473 | CLODOALDO NASCIMENTO FRANCISCO      | 19/04/1986 | 9,00  | 6,00  | 10,00 | 28,00 | 53,00 | 34º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041427 | JOÃO VICTOR BATISTA DA SILVA        | 10/11/1999 | 9,00  | 6,00  | 10,00 | 28,00 | 53,00 | 35º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041416 | ANDERSON AZEVEDO BEZERRA            | 24/07/1977 | 6,00  | 12,00 | 6,00  | 28,00 | 52,00 | 36º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041433 | JULIANA DOMINGOS FERNANDES          | 28/11/1994 | 12,00 | 12,00 | 4,00  | 24,00 | 52,00 | 37º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041444 | EULLER RODRIGUES DE OLIVEIRA        | 18/08/2001 | 9,00  | 6,00  | 4,00  | 32,00 | 51,00 | 38º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041350 | ANGELA ALVES BEZERRA                | 27/01/1982 | 15,00 | 0,00  | 8,00  | 28,00 | 51,00 | 39º | Classificado | Afrodescendente    |
| 0041461 | ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA           | 16/06/1989 | 9,00  | 6,00  | 8,00  | 28,00 | 51,00 | 40º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041435 | MARIZA APARECIDA DOS SANTOS         | 07/06/1987 | 12,00 | 9,00  | 6,00  | 24,00 | 51,00 | 41º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041342 | JAQUELINE APARECIDA CUCATO          | 09/11/1988 | 12,00 | 9,00  | 6,00  | 24,00 | 51,00 | 42º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041466 | MARISA DREHMER                      | 30/07/1991 | 12,00 | 9,00  | 6,00  | 24,00 | 51,00 | 43º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041468 | ERICK RAFAEL SAKAMAE                | 02/04/2006 | 12,00 | 6,00  | 4,00  | 28,00 | 50,00 | 44º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041460 | TAYANE FATIMA DA SILVA GUIMARAES    | 09/12/1997 | 9,00  | 3,00  | 10,00 | 28,00 | 50,00 | 45º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041517 | PAOLA CLÁUDIA MORAES SELVA          | 03/04/1998 | 12,00 | 6,00  | 8,00  | 24,00 | 50,00 | 46º | Classificado | Ampla Concorrência |

Publicado por:  
Luiza Lucas Pereira  
Código Identificador:846300EC

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026 – EXTRATOS DE RECURSOS, DESEMPATES E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Morretes - PR, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto n.º 2695/2026, torna público o extrato dos recursos apresentados, notas, desempates e classificação final.

Morretes, 23 de abril de 2026.

**LILIAN CRISTIANE MACHADO**  
Presidente

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Membro

**GISLAINE VIER RODRIGUES**  
Membro

| EXTRATO DE RECURSOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2026 – ODONTÓLOGO – MUNICÍPIO DE MORRETES/PR |                |             |                    |     |                     |                                                          |                      |        |                                                                                                                               |                      |        |                                                                           |                      |        |                 |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|--------------------|-----|---------------------|----------------------------------------------------------|----------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------|-----------------|-------------------|
| DADOS PESSOAIS                                                                                           |                |             |                    |     |                     | PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU                                 |                      |        | CURSOS DE CAPACITAÇÃO                                                                                                         |                      |        | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL                                                  |                      |        | TOTAL           |                   |
| Nome Completo                                                                                            | CPF            | RG          | Data de Nascimento | PCD | Tipo de Deficiência | Descrição do Título                                      | Quantidade Declarada | Pontos | Descrição do Título                                                                                                           | Quantidade Declarada | Pontos | Descrição do Título                                                       | Quantidade Declarada | Pontos | Pontuação Total | Situação          |
| Bruna Cristine Ferreira dos Santos                                                                       | 127.944.986-14 | MG 19081894 | 15/01/1996         | Não | -                   | Pós-graduação lato sensu (mín. 360h) — Odontologia/Saúde | 1                    | 20     | Curso de capacitação/aperfeiçoamento de Odontólogo — serviço público ou privado (CTPS/ato legal) — Atenção Básica/Saúde Bucal | 2                    | 20     | Experiência como Odontólogo — serviço público ou privado (CTPS/ato legal) | 18 meses             | 30     | 70              | Recurso deferido. |
| Camilly Vitoria da Costa Cardoso                                                                         | 029.761.932-23 | 162702050   | 14/03/2002         | Não | -                   | Pós-graduação lato sensu (mín. 360h) — Odontologia/Saúde | -                    | -      | Curso de capacitação/aperfeiçoamento de Odontólogo — serviço público ou privado (CTPS/ato legal) — Atenção Básica/Saúde Bucal | -                    | -      | Experiência como Odontólogo — serviço público ou privado (CTPS/ato legal) | 12 meses             | 20     | 20              | Recurso deferido. |



legal)

| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2026 – ODONTÓLOGO – MUNICÍPIO DE MORRETES/PR<br>CLASSIFICAÇÃO GERAL |                                      |                |                 |     |                             |        |                       |        |                          |        |                            |                     |                          |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|-----------------|-----|-----------------------------|--------|-----------------------|--------|--------------------------|--------|----------------------------|---------------------|--------------------------|-------|
| DADOS DO CANDIDATO                                                                                        |                                      |                |                 |     | PÓS-GRADUAÇÃO<br>LATO SENSU |        | CURSOS DE CAPACITAÇÃO |        | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL |        | RESULTADO                  |                     |                          |       |
| Classif.                                                                                                  | Nome Completo                        | CPF            | Data Nascimento | PCD | Quantidade<br>Cursos        | Pontos | Quantidade<br>Cursos  | Pontos | Meses<br>Declarados      | Pontos | Pós-Graduação<br>(máx. 40) | Cursos<br>(máx. 30) | Experiência<br>(máx. 30) | TOTAL |
| 1                                                                                                         | Jefferson José de Oliveira           | 632.747.369-53 | 08/12/1967      | Não | 2                           | 40     | 3                     | 30     | 18 meses                 | 30     | 40                         | 30                  | 30                       | 100   |
| 2                                                                                                         | Vera Midori Shimabukuro              | 110.564.408-13 | 19/09/1969      | Não | 2                           | 40     | 3                     | 30     | 18 meses                 | 30     | 40                         | 30                  | 30                       | 100   |
| 3                                                                                                         | Elismar Pereira Teixeira             | 193.461.448-31 | 08/11/1974      | Não | 2                           | 40     | 3                     | 30     | 18 meses                 | 30     | 40                         | 30                  | 30                       | 100   |
| 4                                                                                                         | Juliana de Fátima Sáber              | 908.341.869-34 | 16/10/1975      | Não | 2                           | 40     | 3                     | 30     | 18 meses                 | 30     | 40                         | 30                  | 30                       | 100   |
| 5                                                                                                         | Andreia da Silva Guedes Furlan       | 020.256.239-50 | 12/05/1976      | Não | 2                           | 40     | 3                     | 30     | 18 meses                 | 30     | 40                         | 30                  | 30                       | 100   |
| 6                                                                                                         | Alfeu Luiz Facco                     | 590.052.112-53 | 03/06/1976      | Não | 2                           | 40     | 3                     | 30     | 18 meses                 | 30     | 40                         | 30                  | 30                       | 100   |
| 7                                                                                                         | Marcio Cedenilla dos Santos          | 078.784.827-13 | 29/06/1978      | Não | 2                           | 40     | 3                     | 30     | 18 meses                 | 30     | 40                         | 30                  | 30                       | 100   |
| 8                                                                                                         | Jayanne Sabrina Reboucas Moraes      | 520.901.162-34 | 26/12/1981      | Não | 2                           | 40     | 3                     | 30     | 18 meses                 | 30     | 40                         | 30                  | 30                       | 100   |
| 9                                                                                                         | Vanessa Renata Budnik Mello          | 044.895.829-51 | 03/06/1983      | Não | 2                           | 40     | 3                     | 30     | 18 meses                 | 30     | 40                         | 30                  | 30                       | 100   |
| 10                                                                                                        | Milian Ruth de Carvalho Farias       | 015.336.775-06 | 12/11/1985      | Não | 2                           | 40     | 3                     | 30     | 18 meses                 | 30     | 40                         | 30                  | 30                       | 100   |
| 11                                                                                                        | Alessandra dos Santos Tavares Vieira | 948.530.962-72 | 10/05/1987      | Não | 2                           | 40     | 3                     | 30     | 18 meses                 | 30     | 40                         | 30                  | 30                       | 100   |
| 12                                                                                                        | Michele Portela da Luz               | 075.786.299-30 | 06/02/1990      | Não | 2                           | 40     | 3                     | 30     | 18 meses                 | 30     | 40                         | 30                  | 30                       | 100   |
| 13                                                                                                        | Diego Hertl dos Santos               | 070.471.339-09 | 03/10/1990      | Não | 2                           | 40     | 3                     | 30     | 18 meses                 | 30     | 40                         | 30                  | 30                       | 100   |
| 14                                                                                                        | Willian Silveira da Costa            | 015.965.180-81 | 01/02/1992      | Não | 2                           | 40     | 3                     | 30     | 18 meses                 | 30     | 40                         | 30                  | 30                       | 100   |
| 15                                                                                                        | Kharinne Rachel Sa Vettorazzo        | 363.276.758-08 | 23/09/1992      | Não | 2                           | 40     | 3                     | 30     | 18 meses                 | 30     | 40                         | 30                  | 30                       | 100   |
| 16                                                                                                        | Jordan Sander Batista Santos         | 016.999.052-40 | 07/04/1993      | Não | 2                           | 40     | 3                     | 30     | 18 meses                 | 30     | 40                         | 30                  | 30                       | 100   |
| 17                                                                                                        | Estefani Luz Batista Foss            | 093.747.599-85 | 04/03/1994      | Não | 2                           | 40     | 3                     | 30     | 18 meses                 | 30     | 40                         | 30                  | 30                       | 100   |
| 18                                                                                                        | Luis Henrique Reis Lago              | 013.885.472-60 | 27/10/1994      | Não | 2                           | 40     | 3                     | 30     | 18 meses                 | 30     | 40                         | 30                  | 30                       | 100   |
| 19                                                                                                        | Daniele Dutra de Almeida             | 097.330.529-06 | 20/03/1997      | Não | 2                           | 40     | 3                     | 30     | 18 meses                 | 30     | 40                         | 30                  | 30                       | 100   |
| 20                                                                                                        | Lucas Machado de Oliveira            | 117.207.169-19 | 06/03/1998      | Não | 2                           | 40     | 3                     | 30     | 18 meses                 | 30     | 40                         | 30                  | 30                       | 100   |
| 21                                                                                                        | Sthefani Inacio Schoel               | 115.715.059-46 | 11/12/2000      | Não | 2                           | 40     | 3                     | 30     | 18 meses                 | 30     | 40                         | 30                  | 30                       | 100   |
| 22                                                                                                        | Ivete Oliveira                       | 106.241.797-61 | 19/11/2026      | Não | 2                           | 40     | 3                     | 30     | 18 meses                 | 30     | 40                         | 30                  | 30                       | 100   |
| 23                                                                                                        | Marisa Mattos Santos                 | 054.509.307-47 | 11/07/1982      | Não | 2                           | 40     | 2                     | 20     | 18 meses                 | 30     | 40                         | 20                  | 30                       | 90    |
| 24                                                                                                        | Renata Fernandes                     | 045.828.879-96 | 20/12/1984      | Não | 2                           | 40     | 2                     | 20     | 18 meses                 | 30     | 40                         | 20                  | 30                       | 90    |
| 25                                                                                                        | Priscila Nazaré da Silva Neves       | 010.315.642-92 | 06/10/1991      | Não | 2                           | 40     | 2                     | 20     | 18 meses                 | 30     | 40                         | 20                  | 30                       | 90    |
| 26                                                                                                        | Marisol Bechelli                     | 045.118.338-00 | 07/06/1963      | Não | 2                           | 40     | 1                     | 10     | 18 meses                 | 30     | 40                         | 10                  | 30                       | 80    |
| 27                                                                                                        | Marcelo Wisniewski                   | 796.466.549-91 | 07/02/1971      | Não | 1                           | 20     | 3                     | 30     | 18 meses                 | 30     | 20                         | 30                  | 30                       | 80    |
| 28                                                                                                        | Felipe Jocemar Padilha               | 957.291.600-97 | 26/07/1979      | Não | 2                           | 40     | 3                     | 30     | 6 meses                  | 10     | 40                         | 30                  | 10                       | 80    |
| 29                                                                                                        | Heyde da Silva Azevedo               | 750.913.642-34 | 28/08/1984      | Não | 1                           | 20     | 3                     | 30     | 18 meses                 | 30     | 20                         | 30                  | 30                       | 80    |
| 30                                                                                                        | Albilene Bezerra da Silva            | 073.952.974-90 | 06/05/1986      | Não | 1                           | 20     | 3                     | 30     | 18 meses                 | 30     | 20                         | 30                  | 30                       | 80    |
| 31                                                                                                        | Rauwnier da Silva Costa              | 370.146.918-05 | 24/04/1987      | Não | 1                           | 20     | 3                     | 30     | 18 meses                 | 30     | 20                         | 30                  | 30                       | 80    |
| 32                                                                                                        | João Felipe Motta Moreira            | 045.500.979-14 | 14/08/1990      | Não | 2                           | 40     | 1                     | 10     | 18 meses                 | 30     | 40                         | 10                  | 30                       | 80    |
| 33                                                                                                        | Willian Gustavo Bittencourt          | 068.959.699-50 | 15/10/1990      | Não | 2                           | 40     | 1                     | 10     | 18 meses                 | 30     | 40                         | 10                  | 30                       | 80    |
| 34                                                                                                        | Cristiele Rosa Finger                | 113.266.929-41 | 02/05/1999      | Não | 1                           | 20     | 3                     | 30     | 18 meses                 | 30     | 20                         | 30                  | 30                       | 80    |
| 35                                                                                                        | Pedro Nardson Avelino de Oliveira    | 005.615.852-10 | 30/08/2000      | Não | 2                           | 40     | 1                     | 10     | 18 meses                 | 30     | 40                         | 10                  | 30                       | 80    |
| 36                                                                                                        | Claudia Christine Rocha de Freitas   | 123.016.669-64 | 19/07/2001      | Não | 2                           | 40     | 3                     | 30     | 6 meses                  | 10     | 40                         | 30                  | 10                       | 80    |
| 37                                                                                                        | Rodrigo Aparecido Tocunduva Celin    | 046.819.499-14 | 19/11/1985      | Não | 2                           | 40     | —                     | —      | 18 meses                 | 30     | 40                         | 0                   | 30                       | 70    |
| 38                                                                                                        | Paola Renata Leite de Paulo          | 069.621.419-98 | 04/12/1988      | Não | 1                           | 20     | 2                     | 20     | 18 meses                 | 30     | 20                         | 20                  | 30                       | 70    |
| 39                                                                                                        | Miria Almeida de Lima                | 001.384.262-52 | 10/07/1992      | Não | 2                           | 40     | 3                     | 30     | —                        | —      | 40                         | 30                  | 0                        | 70    |
| 40                                                                                                        | Thais Kauana Magalhaes Sobral        | 074.740.099-78 | 29/12/1992      | Não | 2                           | 40     | —                     | —      | 18 meses                 | 30     | 40                         | 0                   | 30                       | 70    |
| 41                                                                                                        | Luan Rangel Costa dos Anjos          | 021.345.302-94 | 29/06/1994      | Não | 1                           | 20     | 2                     | 20     | 18 meses                 | 30     | 20                         | 20                  | 30                       | 70    |
| 42                                                                                                        | Bruna Cristine Ferreira dos Santos   | 127.944.986-14 | 15/01/1996      | Não | 1                           | 20     | 2                     | 20     | 18 meses                 | 30     | 20                         | 20                  | 30                       | 70    |
| 43                                                                                                        | Nicole Silingovschi Fernandes Faria  | 436.796.228-80 | 28/07/1997      | Não | 2                           | 40     | —                     | —      | 18 meses                 | 30     | 40                         | 0                   | 30                       | 70    |
| 44                                                                                                        | Eduada Disner Pereira Teixeira       | 083.040.659-08 | 21/06/1999      | Não | 2                           | 40     | 1                     | 10     | 12 meses                 | 20     | 40                         | 10                  | 20                       | 70    |
| 45                                                                                                        | Bruno Sanches de Castro Bergo        | 759.219.012-53 | 30/09/1984      | Não | 1                           | 20     | 2                     | 20     | 12 meses                 | 20     | 20                         | 20                  | 20                       | 60    |
| 46                                                                                                        | Lirian Eloana Ribeiro                | 063.498.659-79 | 23/12/1988      | Não | 1                           | 20     | 2                     | 20     | 12 meses                 | 20     | 20                         | 20                  | 20                       | 60    |
| 47                                                                                                        | Emori Thiago Vogel do Amaral         | 075.648.879-66 | 19/01/1991      | Não | 1                           | 20     | 1                     | 10     | 18 meses                 | 30     | 20                         | 10                  | 30                       | 60    |
| 48                                                                                                        | Thais Alves do Nascimento            | 043.476.991-66 | 20/06/1993      | Não | 1                           | 20     | 1                     | 10     | 18 meses                 | 30     | 20                         | 10                  | 30                       | 60    |
| 49                                                                                                        | Valéria Eloar da Cruz Dias           | 022.221.412-06 | 03/04/1995      | Não | 1                           | 20     | 1                     | 10     | 18 meses                 | 30     | 20                         | 10                  | 30                       | 60    |
| 50                                                                                                        | Bianca França da Silva               | 114.243.809-01 | 13/05/1998      | Não | —                           | —      | 3                     | 30     | 18 meses                 | 30     | 0                          | 30                  | 30                       | 60    |
| 51                                                                                                        | Jessica Cristine Marciniack          | 088.604.239-96 | 20/12/1999      | Não | 1                           | 20     | 1                     | 10     | 18 meses                 | 30     | 20                         | 10                  | 30                       | 60    |
| 52                                                                                                        | Julia Belmonte Serafini              | 075.499.851-70 | 15/10/2000      | Não | 2                           | 40     | 1                     | 10     | 6 meses                  | 10     | 40                         | 10                  | 10                       | 60    |

|    |                                        |                |            |     |   |    |   |    |          |    |    |    |    |    |
|----|----------------------------------------|----------------|------------|-----|---|----|---|----|----------|----|----|----|----|----|
| 53 | Bruna Eloize Betine Rosenau de Brito   | 130.295.619-17 | 26/10/2002 | Não | 1 | 20 | 2 | 20 | 12 meses | 20 | 20 | 20 | 20 | 60 |
| 54 | Jorge Marcelo Piccinin                 | 028.302.389-90 | 24/03/1980 | Não | — | —  | 2 | 20 | 18 meses | 30 | 0  | 20 | 30 | 50 |
| 55 | Thayane Serra de Souza                 | 955.580.552-00 | 14/06/1988 | Não | — | —  | 2 | 20 | 18 meses | 30 | 0  | 20 | 30 | 50 |
| 56 | Gustavo Lopes Ponce                    | 423.830.588-40 | 09/04/1994 | Não | 1 | 20 | — | —  | 18 meses | 30 | 20 | 0  | 30 | 50 |
| 57 | Jacqueline de Almeida Antunes Rozyscki | 091.013.049-33 | 05/10/1994 | Sim | 1 | 20 | — | —  | 18 meses | 30 | 20 | 0  | 30 | 50 |
| 58 | Janaina Romeria Pontes da Silva        | 596.518.062-49 | 26/07/1978 | Não | 1 | 20 | 1 | 10 | 6 meses  | 10 | 20 | 10 | 10 | 40 |
| 59 | Simone Chomechen Viana                 | 009.495.169-10 | 27/02/1986 | Não | — | —  | 3 | 30 | 6 meses  | 10 | 0  | 30 | 10 | 40 |
| 60 | Caroline Moura Schmockel               | 088.569.489-90 | 25/08/1993 | Não | 1 | 20 | 1 | 10 | 6 meses  | 10 | 20 | 10 | 10 | 40 |
| 61 | Nayra Kawana Turini Petri              | 088.151.819-03 | 01/12/1994 | Não | 2 | 40 | — | —  | —        | —  | 40 | 0  | 0  | 40 |
| 62 | Jacqueline de Souza Strada             | 090.337.589-38 | 03/03/1995 | Não | — | —  | 1 | 10 | 18 meses | 30 | 0  | 10 | 30 | 40 |
| 63 | Amanda de Azevedo Costa                | 018.335.082-03 | 31/05/1995 | Não | 1 | 20 | 1 | 10 | 6 meses  | 10 | 20 | 10 | 10 | 40 |
| 64 | Ana Beatriz Gonçalves Araújo           | 040.046.030-05 | 31/07/1998 | Não | 2 | 40 | — | —  | —        | —  | 40 | 0  | 0  | 40 |
| 65 | Ana Carolina Lopes Castro              | 036.822.662-08 | 11/01/2000 | Não | 1 | 20 | 2 | 20 | —        | —  | 20 | 20 | 0  | 40 |
| 66 | Fernanda Aparecida Stresser            | 081.334.639-80 | 24/02/2000 | Não | 1 | 20 | 2 | 20 | —        | —  | 20 | 20 | 0  | 40 |
| 67 | Werick Bezerra de Moraes               | 646.396.901-00 | 01/09/1972 | Não | — | —  | — | —  | 18 meses | 30 | 0  | 0  | 30 | 30 |
| 68 | Guilherme de Freitas Gonzales Aguilera | 071.011.079-07 | 16/10/1989 | Não | — | —  | 1 | 10 | 12 meses | 20 | 0  | 10 | 20 | 30 |
| 69 | Gabriel Alves Rodrigues                | 480.351.638-33 | 28/01/2000 | Não | — | —  | 3 | 30 | —        | —  | 0  | 30 | 0  | 30 |
| 70 | Alice Maria Swiech                     | 108.462.109-67 | 08/08/1998 | Não | 1 | 20 | — | —  | —        | —  | 20 | 0  | 0  | 20 |
| 71 | Camilly Vitoria da Costa Cardoso       | 029.761.932-23 | 14/03/2002 | Não | — | —  | — | —  | 12 meses | 20 | 0  | 0  | 20 | 20 |
| 72 | Clara Johnsson de Lara                 | 099.254.399-14 | 05/04/2002 | Não | — | —  | 1 | 10 | 6 meses  | 10 | 0  | 10 | 10 | 20 |
| 73 | Kailanny Pacheco Lucena                | 612.661.123-32 | 20/04/2002 | Não | — | —  | 2 | 20 | —        | —  | 0  | 20 | 0  | 20 |
| 74 | Joanderson dos Santos Fernandes        | 007.696.893-61 | 18/12/1984 | Não | — | —  | 1 | 10 | —        | —  | 0  | 10 | 0  | 10 |
| 75 | Ana Luiza Silveira Barboza             | 114.172.299-26 | 02/10/2002 | Não | — | —  | 1 | 10 | —        | —  | 0  | 10 | 0  | 10 |

| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2026 – ODONTÓLOGO – MUNICÍPIO DE MORRETES/PR<br>CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA |                                        |                |                 |       |                     |        |                   |        |                       |        |                          |                  |                       |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------|-----------------|-------|---------------------|--------|-------------------|--------|-----------------------|--------|--------------------------|------------------|-----------------------|-------|
| DADOS DO CANDIDATO                                                                                                         |                                        |                |                 |       | PÓS-GRADUAÇÃO SENSU |        | LATO              |        | CURSOS DE CAPACITAÇÃO |        | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL |                  | RESULTADO             |       |
| Classif.                                                                                                                   | Nome Completo                          | CPF            | Data Nascimento | P.C.D | Quantidade Cursos   | Pontos | Quantidade Cursos | Pontos | Meses Declarados      | Pontos | Pós-Graduação (máx. 40)  | Cursos (máx. 30) | Experiência (máx. 30) | TOTAL |
| 01                                                                                                                         | Jacqueline de Almeida Antunes Rozyscki | 091.013.049-33 | 05/10/1994      | Sim   | 1                   | 20     | —                 | —      | 18 meses              | 30     | 20                       | 0                | 30                    | 50    |

Publicado por:  
Lilian Cristiane Machado  
Código Identificador:B2562BA4

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15º. TERMO DE ALTERAÇÃO DO PCA - EXERCÍCIO 2026 UNIDADE REQUISITANTE: GABINETE DO PREFEITO RESPONSÁVEL: ADELITO MORES PROCESSO Nº. 10074/2026

15º. TERMO DE ALTERAÇÃO DO PCA - EXERCÍCIO 2026

Unidade Requisitante: Gabinete do Prefeito

Responsável: Adelito Mores

PROCESSO Nº. 10074/2026

1.OBJETO

O presente termo visa alterar o Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026 e incluir neste os seguintes itens:

TREINAMENTO LIDERANÇA E GESTÃO DE PESSOAS

VALOR PREVISTO: R\$1.617,00

2. JUSTIFICATIVA (Art. 12, VII, Lei 14.133/21)

A participação no referido treinamento justifica-se pela relevância do tema para o aprimoramento da Administração Pública, especialmente no que tange ao desenvolvimento de competências relacionadas à liderança, à gestão de equipes, à comunicação institucional e à tomada de decisões estratégicas, contribuindo diretamente para o fortalecimento da atuação do gestor público e para a melhoria da prestação dos serviços à população.

3. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, os itens alterados passam a integrar o PCA/2026, garantindo a continuidade das atividades e o cumprimento dos princípios da publicidade e transparência.

Palmeira, 23 de abril de 2026.

OSMAIR LEDERER

Diretor de Licitações

| MUNICÍPIO DE PALMEIRA/ PR - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 |                       |                  |                 |                   |                   |                    |                                              |                  |                 |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------|-----------------|-------------------|-------------------|--------------------|----------------------------------------------|------------------|-----------------|----------------------|
| CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DO GABINETE DO PREFEITO - GAPREF                                   |                       |                  |                 |                   |                   |                    |                                              |                  |                 |                      |
| DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO                                                               | CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO | Nº. CONTRATO/ATA | DATA VENCIMENTO | FORMA CONTRATAÇÃO | PREVISÃO ABERTURA | PREVISÃO CONCLUSÃO | NATUREZA DESPESA                             | ESTIMATIVA PREÇO | GRAU PRIORIDADE | ÓRGÃO RESPONSÁVEL    |
| AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA DEFESA CIVIL                                                    | CONTRATAÇÃO           | x                | x               | PREGÃO ELETRÔNICO | MARÇO             | JUNHO              | MATERIAL CONSUMO                             | R\$ 27.500,00    | MÉDIA           | GABINETE DO PREFEITO |
| AQUISIÇÃO DE DRONE                                                                          | RENOVAÇÃO             | 1578/2024        | 24/11/2026      | ADITIVO           | OUTUBRO           | NOVEMBRO           | EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE              | R\$ 3.100,00     | MÉDIA           | GABINETE DO PREFEITO |
| AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS                                                                       | CONTRATAÇÃO           | x                | x               | PREGÃO ELETRÔNICO | A DEFINIR         | A DEFINIR          | EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE              | A DEFINIR        | MÉDIA           | GABINETE DO PREFEITO |
| TREINAMENTO LIDERANÇA E GESTÃO DE PESSOAS                                                   | CONTRATAÇÃO           | x                | x               | INEXIGIBILIDADE   | ABRIL             | MAIO               | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R\$1.617,00      | MÉDIA           | GABINETE DO PREFEITO |
| TOTAL ESTIMADO:                                                                             |                       |                  |                 |                   |                   |                    |                                              | R\$ 32.217,00    |                 |                      |

Publicado por:  
Ana Beatriz Dos Santos  
Código Identificador:353EE2D7

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EDITAL Nº 41/2026 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

MUNICIPIO DE TERRA ROXA  
ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL Nº 41/2026  
EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA, conforme segue:  
Art.1º - Quanto a NOTA DA PROVA OBJETIVA, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital. Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/> no período das 09h00 do dia 27/04/2026 até às 23h59min do dia28/04/2026, observando o horário oficial de Brasília-DF.  
Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, em 24 de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se.

FRANCIELE GONZALES LOPES TANAKA  
Presidente Da Comissão  
Decreto Nº 4.529

| EDITAL NOTA DA PROVA OBJETIVA |                                    |          |           |                |       |       |       |       |
|-------------------------------|------------------------------------|----------|-----------|----------------|-------|-------|-------|-------|
| CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026   |                                    |          |           |                |       |       |       |       |
| INSC                          | NOME                               | OBJETIVA | SITUAÇÃO  | CARGO          | LP    | MAT   | CG    | CE    |
| 23805834                      | ADIR TOSTA BARBOSA                 | 45.00    | REPROVADO | ACS - ÁREA I   | 4.00  | 4.00  | 10.00 | 27.00 |
| 23810303                      | ALEDILMA FRANCIELE DA SILVA        | 62.00    | APROVADO  | ACS - ÁREA I   | 6.00  | 2.00  | 6.00  | 48.00 |
| 23809018                      | ALINE DOS SANTOS FERREIRA          | 68.00    | APROVADO  | ACS - ÁREA I   | 4.00  | 6.00  | 10.00 | 48.00 |
| 23809564                      | ALINE FERNANDES CAVALCANTI         | 66.00    | APROVADO  | ACS - ÁREA I   | 8.00  | 6.00  | 4.00  | 48.00 |
| 23809406                      | ANA APARECIDA BORRI                | 31.00    | REPROVADO | ACS - ÁREA I   | 8.00  | 0.00  | 8.00  | 15.00 |
| 23807210                      | AUGUSTO GEAZI DA SILVA             | 88.00    | APROVADO  | ACS - ÁREA I   | 8.00  | 10.00 | 10.00 | 60.00 |
| 23809669                      | BEATRIZ VITAL DE OLIVEIRA DA ROZA  | 69.00    | APROVADO  | ACS - ÁREA I   | 4.00  | 4.00  | 10.00 | 51.00 |
| 23807305                      | BRUNA DANY DOS SANTOS SOUZA RAMOS  | 68.00    | APROVADO  | ACS - ÁREA I   | 8.00  | 2.00  | 4.00  | 54.00 |
| 23808075                      | CRISTIELE MARTINS RIBEIRO          | 68.00    | APROVADO  | ACS - ÁREA I   | 8.00  | 0.00  | 6.00  | 54.00 |
| 23805414                      | DHIONATA CARVALHO FARIA            | 0.00     | AUSENTE   | ACS - ÁREA I   | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809363                      | DJEINE SAMARA RORATO DOMICIANO     | 74.00    | APROVADO  | ACS - ÁREA I   | 6.00  | 6.00  | 8.00  | 54.00 |
| 23808795                      | ELISETE BARBOSA                    | 81.00    | APROVADO  | ACS - ÁREA I   | 8.00  | 6.00  | 10.00 | 57.00 |
| 23810253                      | EVANDRO JUNIOR CORREA              | 60.00    | APROVADO  | ACS - ÁREA I   | 4.00  | 4.00  | 10.00 | 42.00 |
| 23805571                      | FATIMA IVONETE VALVASORI           | 0.00     | AUSENTE   | ACS - ÁREA I   | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805659                      | JANAINA GOMES DOS SANTOS           | 85.00    | APROVADO  | ACS - ÁREA I   | 10.00 | 10.00 | 8.00  | 57.00 |
| 23805642                      | JENYFER QUEIROS DE PAULA           | 0.00     | AUSENTE   | ACS - ÁREA I   | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809036                      | JULIANA DE PAULA DE LIMA           | 76.00    | APROVADO  | ACS - ÁREA I   | 6.00  | 8.00  | 8.00  | 54.00 |
| 23810203                      | JULIO CESAR MARINI                 | 49.00    | REPROVADO | ACS - ÁREA I   | 6.00  | 6.00  | 10.00 | 27.00 |
| 23808730                      | LEIA VITORIANO DA SILVA            | 62.00    | APROVADO  | ACS - ÁREA I   | 4.00  | 4.00  | 6.00  | 48.00 |
| 23810489                      | LEONARDO TREVISAN                  | 52.00    | APROVADO  | ACS - ÁREA I   | 4.00  | 2.00  | 10.00 | 36.00 |
| 23807410                      | MARIA CÉLIA DE LIMA SOUZA          | 78.00    | APROVADO  | ACS - ÁREA I   | 10.00 | 4.00  | 10.00 | 54.00 |
| 23808959                      | MARIA EDUARDA LIMA ALVES           | 59.00    | APROVADO  | ACS - ÁREA I   | 10.00 | 2.00  | 8.00  | 39.00 |
| 23809368                      | NEIDE APRIGIO                      | 76.00    | APROVADO  | ACS - ÁREA I   | 6.00  | 4.00  | 12.00 | 54.00 |
| 23805514                      | PATRÍCIA DE OLIVEIRA               | 41.00    | REPROVADO | ACS - ÁREA I   | 4.00  | 2.00  | 2.00  | 33.00 |
| 23809876                      | RAFAELA DA SILVA ROCHA             | 39.00    | REPROVADO | ACS - ÁREA I   | 8.00  | 2.00  | 2.00  | 27.00 |
| 23806297                      | RAFAELA DOS SANTOS BEZERRA         | 0.00     | AUSENTE   | ACS - ÁREA I   | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806099                      | RAYNNA DE CAMPOS ONORIO            | 62.00    | APROVADO  | ACS - ÁREA I   | 4.00  | 4.00  | 6.00  | 48.00 |
| 23808270                      | RENATO GOMES DOS SANTOS            | 76.00    | APROVADO  | ACS - ÁREA I   | 10.00 | 8.00  | 10.00 | 48.00 |
| 23806514                      | RODRIGO DE FREITAS                 | 0.00     | AUSENTE   | ACS - ÁREA I   | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805419                      | ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA    | 92.00    | APROVADO  | ACS - ÁREA I   | 12.00 | 12.00 | 8.00  | 60.00 |
| 23809204                      | TAINARA DE JESUS SOUZA             | 58.00    | APROVADO  | ACS - ÁREA I   | 8.00  | 2.00  | 6.00  | 42.00 |
| 23807106                      | TAIOMARA HELOISA DE MELO FERNANDES | 62.00    | APROVADO  | ACS - ÁREA I   | 8.00  | 6.00  | 6.00  | 42.00 |
| 23806656                      | TATIANE DE CAMPOS CAVALCANTE       | 0.00     | AUSENTE   | ACS - ÁREA I   | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810461                      | ALAIDE PEREIRA DA SILVA            | 0.00     | AUSENTE   | ACS - ÁREA II  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805405                      | ÂNGELA APARECIDA MORAES            | 66.00    | APROVADO  | ACS - ÁREA II  | 8.00  | 4.00  | 6.00  | 48.00 |
| 23805752                      | ANNE TURRA DE OLIVEIRA             | 51.00    | APROVADO  | ACS - ÁREA II  | 4.00  | 4.00  | 4.00  | 39.00 |
| 23806709                      | ATALINE DA ROCHA ANDRADE           | 69.00    | APROVADO  | ACS - ÁREA II  | 6.00  | 6.00  | 6.00  | 51.00 |
| 23810418                      | BRUNA LUIZA DA SILVA               | 78.00    | APROVADO  | ACS - ÁREA II  | 10.00 | 8.00  | 6.00  | 54.00 |
| 23810033                      | CLEIA DENIZE DOS SANTOS            | 52.00    | APROVADO  | ACS - ÁREA II  | 4.00  | 4.00  | 8.00  | 36.00 |
| 23808744                      | ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS    | 59.00    | APROVADO  | ACS - ÁREA II  | 4.00  | 6.00  | 4.00  | 45.00 |
| 23808542                      | ISABELA SCALABRIN JANKAUSKAS       | 72.00    | APROVADO  | ACS - ÁREA II  | 10.00 | 8.00  | 6.00  | 48.00 |
| 23810559                      | JENIFER CRISTINA DE JESUS SOUZA    | 64.00    | APROVADO  | ACS - ÁREA II  | 6.00  | 0.00  | 4.00  | 54.00 |
| 23809426                      | JÉSSICA RIBEIRO DA SILVA           | 59.00    | APROVADO  | ACS - ÁREA II  | 2.00  | 8.00  | 4.00  | 45.00 |
| 23805263                      | LARISSA OLIVEIRA                   | 0.00     | AUSENTE   | ACS - ÁREA II  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810236                      | LUCILENE SANCHES BATISTA DE SÁ     | 82.00    | APROVADO  | ACS - ÁREA II  | 8.00  | 6.00  | 8.00  | 60.00 |
| 23806719                      | MARCIA MARIA ALVES                 | 72.00    | APROVADO  | ACS - ÁREA II  | 4.00  | 6.00  | 8.00  | 54.00 |
| 23808629                      | MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR   | 83.00    | APROVADO  | ACS - ÁREA II  | 6.00  | 10.00 | 10.00 | 57.00 |
| 23809022                      | MARIA JOSE BOTER                   | 78.00    | APROVADO  | ACS - ÁREA II  | 12.00 | 6.00  | 6.00  | 54.00 |
| 23808957                      | MIRIAN FERNANDES DOS ANJOS         | 84.00    | APROVADO  | ACS - ÁREA II  | 8.00  | 12.00 | 10.00 | 54.00 |
| 23809838                      | PÂMELA APARECIDA GOUVEIA RODRIGUES | 0.00     | AUSENTE   | ACS - ÁREA II  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808033                      | PATRICIA VALÉRIA DA SILVA SOUSA    | 70.00    | APROVADO  | ACS - ÁREA II  | 10.00 | 6.00  | 6.00  | 48.00 |
| 23808661                      | RAFAEL OLIVEIRA SPICKER            | 79.00    | APROVADO  | ACS - ÁREA II  | 10.00 | 14.00 | 10.00 | 45.00 |
| 23807646                      | ROSENY FRANCO DA SILVA             | 76.00    | APROVADO  | ACS - ÁREA II  | 10.00 | 4.00  | 8.00  | 54.00 |
| 23808859                      | RUTE FRANCO DA SILVA               | 73.00    | APROVADO  | ACS - ÁREA II  | 6.00  | 4.00  | 6.00  | 57.00 |
| 23807020                      | SABRINA OLIVEIRA ALVES             | 69.00    | APROVADO  | ACS - ÁREA II  | 6.00  | 4.00  | 8.00  | 51.00 |
| 23807158                      | SIRLEI BORGES DOS SANTOS           | 0.00     | AUSENTE   | ACS - ÁREA II  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808307                      | TATIANE FONCECA CARMINATTI         | 61.00    | APROVADO  | ACS - ÁREA II  | 8.00  | 4.00  | 10.00 | 39.00 |
| 23810545                      | ADAIANA BEILA CASTANHADA COSTA     | 68.00    | APROVADO  | ACS - ÁREA III | 6.00  | 2.00  | 6.00  | 54.00 |
| 23808904                      | ANA CLAUDIA ROSA DA SILVA          | 56.00    | APROVADO  | ACS - ÁREA III | 6.00  | 2.00  | 6.00  | 42.00 |
| 23809339                      | ANA LUCIA DE SOUZA                 | 75.00    | APROVADO  | ACS - ÁREA III | 6.00  | 8.00  | 4.00  | 57.00 |



|          |                                          |       |           |                |       |       |       |       |
|----------|------------------------------------------|-------|-----------|----------------|-------|-------|-------|-------|
| 23809038 | ANTONIO LOPES DE SÁ                      | 74.00 | APROVADO  | ACS - ÁREA III | 8.00  | 6.00  | 12.00 | 48.00 |
| 23810040 | CELIA REGINA DA SILVA MARIANO            | 57.00 | APROVADO  | ACS - ÁREA III | 6.00  | 0.00  | 6.00  | 45.00 |
| 23809321 | CLEBERSON VARONI ALUIISO                 | 52.00 | APROVADO  | ACS - ÁREA III | 4.00  | 2.00  | 10.00 | 36.00 |
| 23807753 | CRISTINA ALVES NUNES                     | 57.00 | APROVADO  | ACS - ÁREA III | 8.00  | 2.00  | 8.00  | 39.00 |
| 23805726 | DIANE MICHELE FELIX HOLZ                 | 85.00 | APROVADO  | ACS - ÁREA III | 12.00 | 6.00  | 10.00 | 57.00 |
| 23809030 | DIOGO LOPES DE SÁ                        | 84.00 | APROVADO  | ACS - ÁREA III | 10.00 | 12.00 | 8.00  | 54.00 |
| 23809747 | ESMENIA DA SILVA SANCHEZ                 | 61.00 | APROVADO  | ACS - ÁREA III | 2.00  | 6.00  | 8.00  | 45.00 |
| 23805816 | JORGE DA CRUZ                            | 53.00 | APROVADO  | ACS - ÁREA III | 8.00  | 0.00  | 6.00  | 39.00 |
| 23808025 | KAMILE FERNANDA RAMOS IZA                | 81.00 | APROVADO  | ACS - ÁREA III | 6.00  | 6.00  | 12.00 | 57.00 |
| 23810005 | LUCIANO APARECIDO BARBOSA                | 19.00 | REPROVADO | ACS - ÁREA III | 0.00  | 2.00  | 2.00  | 15.00 |
| 23808076 | LUCIELE MARIA HERCULANO DE ALMEIDA       | 58.00 | APROVADO  | ACS - ÁREA III | 8.00  | 10.00 | 10.00 | 30.00 |
| 23808600 | LUIZA RIBAS DA PAIXÃO                    | 44.00 | REPROVADO | ACS - ÁREA III | 6.00  | 4.00  | 4.00  | 30.00 |
| 23809580 | MARIA VITORIA AZEVEDO COSTA              | 73.00 | APROVADO  | ACS - ÁREA III | 6.00  | 6.00  | 4.00  | 57.00 |
| 23808325 | MICHELE PEREIRA DOS SANTOS               | 80.00 | APROVADO  | ACS - ÁREA III | 12.00 | 2.00  | 6.00  | 60.00 |
| 23806007 | RAYSSA VIEIRA DA SILVA                   | 50.00 | APROVADO  | ACS - ÁREA III | 6.00  | 8.00  | 6.00  | 30.00 |
| 23808892 | SANDRA MARIA DE SOUZA                    | 67.00 | APROVADO  | ACS - ÁREA III | 6.00  | 2.00  | 8.00  | 51.00 |
| 23808787 | SANDRA PETRINA SODRE                     | 43.00 | REPROVADO | ACS - ÁREA III | 8.00  | 4.00  | 4.00  | 27.00 |
| 23810350 | SARA CRISTINA SOARES DE SOUZA            | 0.00  | AUSENTE   | ACS - ÁREA III | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808546 | SEBASTIANA ROSA DE OLIVEIRA              | 73.00 | APROVADO  | ACS - ÁREA III | 10.00 | 8.00  | 10.00 | 45.00 |
| 23805635 | SUÉLLEN SCHOTT DA SILVA                  | 75.00 | APROVADO  | ACS - ÁREA III | 4.00  | 10.00 | 4.00  | 57.00 |
| 23809923 | TAIS DE JESUS SOUZA                      | 65.00 | APROVADO  | ACS - ÁREA III | 8.00  | 2.00  | 10.00 | 45.00 |
| 23806812 | TAISA PRISCILA WONSOVICZ                 | 74.00 | APROVADO  | ACS - ÁREA III | 10.00 | 8.00  | 8.00  | 48.00 |
| 23809320 | TAUANNA MIRELLA SOUZA VIANA              | 69.00 | APROVADO  | ACS - ÁREA III | 8.00  | 8.00  | 8.00  | 45.00 |
| 23805825 | CINTIA ULNHORST                          | 74.00 | APROVADO  | ACS - ÁREA IV  | 10.00 | 0.00  | 4.00  | 60.00 |
| 23806250 | MÔNICA DA SILVA DE MENEZES               | 62.00 | APROVADO  | ACS - ÁREA IV  | 8.00  | 2.00  | 4.00  | 48.00 |
| 23809309 | SONIA MARIA ROQUE                        | 51.00 | APROVADO  | ACS - ÁREA IV  | 2.00  | 4.00  | 6.00  | 39.00 |
| 23805964 | STEPHANIE MONIQUE TOMMAZINI              | 80.00 | APROVADO  | ACS - ÁREA IV  | 10.00 | 6.00  | 10.00 | 54.00 |
| 23805283 | GEYSA JACINTO DA SILVA                   | 77.00 | APROVADO  | ACS - ÁREA V   | 8.00  | 2.00  | 10.00 | 57.00 |
| 23806879 | GREICE KELI GOSSLER                      | 75.00 | APROVADO  | ACS - ÁREA V   | 4.00  | 10.00 | 10.00 | 51.00 |
| 23809781 | JOYCE APARECIDA BATISTA DE FREITAS HOSDA | 58.00 | APROVADO  | ACS - ÁREA V   | 4.00  | 2.00  | 4.00  | 48.00 |
| 23806532 | LETICIA GABRIELA DOS SANTOS              | 81.00 | APROVADO  | ACS - ÁREA V   | 12.00 | 6.00  | 6.00  | 57.00 |
| 23808459 | MILENA GASPARETO GARCIA                  | 0.00  | AUSENTE   | ACS - ÁREA V   | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809175 | CAROLINE SCHULZ                          | 69.00 | APROVADO  | ACS - ÁREA VI  | 8.00  | 4.00  | 6.00  | 51.00 |
| 23809329 | CRISTIANE TAINÁ RIIDIGER                 | 41.00 | REPROVADO | ACS - ÁREA VI  | 2.00  | 0.00  | 6.00  | 33.00 |
| 23809126 | CRISTINA APARECIDA BREIER                | 45.00 | REPROVADO | ACS - ÁREA VI  | 6.00  | 6.00  | 6.00  | 27.00 |
| 23807896 | MARLI SAUER                              | 76.00 | APROVADO  | ACS - ÁREA VI  | 6.00  | 8.00  | 8.00  | 54.00 |
| 23809148 | OSANA DOS SANTOS VARGAS                  | 72.00 | APROVADO  | ACS - ÁREA VI  | 8.00  | 2.00  | 8.00  | 54.00 |
| 23809187 | JESSICA DA SILVA                         | 42.00 | REPROVADO | ACS - ÁREA VII | 0.00  | 2.00  | 4.00  | 36.00 |
| 23808851 | JONATAN DIEGO PEDRAL SIQUEIRA            | 35.00 | REPROVADO | ACS - ÁREA VII | 2.00  | 6.00  | 0.00  | 27.00 |
| 23810007 | ABRAÃO ECKARDT ROCHA                     | 66.00 | APROVADO  | ADVOGADO       | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 30.00 |
| 23805883 | ADEMIR LUCAS AMORIM DOS SANTOS           | 89.00 | APROVADO  | ADVOGADO       | 12.00 | 14.00 | 12.00 | 51.00 |
| 23809795 | ADRIANO RODRIGUES DE CAMARGO             | 63.00 | APROVADO  | ADVOGADO       | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 27.00 |
| 23805696 | ADRIEL LUCAS BARAVIERA                   | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO       | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808741 | ADRYAN DE SOUZA ARAUJO                   | 79.00 | APROVADO  | ADVOGADO       | 14.00 | 12.00 | 8.00  | 45.00 |
| 23805857 | AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA                  | 64.00 | APROVADO  | ADVOGADO       | 12.00 | 4.00  | 12.00 | 36.00 |
| 23808863 | ALAN MURILO AUGUSTO ZACHETHKO PEREIRA    | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO       | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806203 | ALANDELON CARDOSO LIMA                   | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO       | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807990 | ALESSANDRA HATSUE MAKINO                 | 69.00 | APROVADO  | ADVOGADO       | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 33.00 |
| 23806350 | ALESSANDRO RODRIGUESDA ROSA              | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO       | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808229 | ALEXANDRE HARDT BORTOLOTTTO              | 87.00 | APROVADO  | ADVOGADO       | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 51.00 |
| 23805738 | ALEXANDRE MATOS LIMA                     | 80.00 | APROVADO  | ADVOGADO       | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 42.00 |
| 23808330 | ALINE HAUENSTEIN LEMES                   | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO       | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805859 | ALINE PEREIRA HERCULANO                  | 72.00 | APROVADO  | ADVOGADO       | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 36.00 |
| 23809608 | ÁLVARO NUNES SANTOS DA ROCHA             | 92.00 | APROVADO  | ADVOGADO       | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 54.00 |
| 23806360 | AMANDA DOS SANTOS FREITAS                | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO       | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806135 | AMANDA EBERHARDT HONORATO                | 66.00 | APROVADO  | ADVOGADO       | 14.00 | 10.00 | 6.00  | 36.00 |
| 23805395 | AMANDA GUIDETTI MALAGUTTI                | 54.00 | APROVADO  | ADVOGADO       | 10.00 | 10.00 | 4.00  | 30.00 |
| 23808697 | AMANDA NASCIMENTO DA SILVA               | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO       | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808443 | AMANDA VANESSA DA SILVA ZANDEVALLI       | 69.00 | APROVADO  | ADVOGADO       | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 33.00 |
| 23809553 | ANA BEATRIZ DE CARVALHO BELAFONTE        | 80.00 | APROVADO  | ADVOGADO       | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 42.00 |
| 23809524 | ANA CARLA SERENI GESTER                  | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO       | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806723 | ANA FLÁVIA BASSO MARTINS                 | 52.00 | APROVADO  | ADVOGADO       | 14.00 | 10.00 | 10.00 | 18.00 |
| 23807108 | ANA GABRIELLY SANTOS MOREIRA             | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO       | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |

|          |                                            |       |           |          |       |       |       |       |
|----------|--------------------------------------------|-------|-----------|----------|-------|-------|-------|-------|
| 23806022 | ANA JULIA SARAIVA ROSA                     | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808360 | ANA LETÍCIA ANDRADE SANCHES                | 70.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 4.00  | 10.00 | 42.00 |
| 23810447 | ANA LUSIA SPOSITO                          | 51.00 | REPROVADO | ADVOGADO | 10.00 | 4.00  | 10.00 | 27.00 |
| 23807814 | ANDRE LUIZ OGANDO VELOSO                   | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810670 | ANDRESSA CAMILO DE SOUZA ROCHA MARCHI      | 51.00 | REPROVADO | ADVOGADO | 12.00 | 4.00  | 8.00  | 27.00 |
| 23805760 | ÂNGELA AGUIAR DE ANDRADE                   | 52.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 8.00  | 8.00  | 24.00 |
| 23807587 | ANIBAL LUIZ LANDO                          | 83.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 8.00  | 10.00 | 51.00 |
| 23805836 | ANTONIO RIBEIRO DE MACEDO JUNIOR           | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805676 | ARIANE FAZOL IPÓLITA                       | 55.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 6.00  | 8.00  | 27.00 |
| 23808776 | ARIEL DE MORAES ANDREANI                   | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810280 | ARISTOCRATES CARVALHO DOS SANTOS           | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810711 | ARLINDO LIMA DE OLIVEIRA                   | 93.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 57.00 |
| 23805699 | ARTHUR DOS SANTOS TAVARES                  | 71.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 12.00 | 8.00  | 39.00 |
| 23809787 | ÁTILA DA SILVEIRA STRAPASSON               | 86.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 48.00 |
| 23808574 | AUANE SAMIRA BARBOSA DA SILVA              | 63.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 27.00 |
| 23809376 | BARBARA DANCINI MATIAZI PEREIRA            | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808086 | BÁRBARA LÚCIA ALMEIDA BARBOSA              | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805631 | BARBARA THAIS DIAS VILELA                  | 64.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 6.00  | 14.00 | 8.00  | 36.00 |
| 23807584 | BEATRIZ FERREIRA CORDEIRO LEAL             | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805952 | BEATRIZ MOIA KAMEI                         | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806401 | BRUNA BASSETTI GAZOLA                      | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810211 | BRUNA LUCIANA DO NASCIMENTO                | 53.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 8.00  | 8.00  | 10.00 | 27.00 |
| 23807429 | BRUNA SOFIENTINI FERNANDES                 | 70.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 12.00 | 8.00  | 36.00 |
| 23806758 | BRUNNA KIRNEV WICHOSKI                     | 75.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 14.00 | 4.00  | 45.00 |
| 23809529 | CAMILA ANDRESSA BEYER                      | 83.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 45.00 |
| 23808180 | CAMILA DE MATOS RIBEIRO                    | 56.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 8.00  | 10.00 | 24.00 |
| 23806790 | CAMILA DRAGHETTI                           | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806212 | CAMILA MOURA LEONEL                        | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806184 | CAMILLE FERNANDA CORTIANO NAGAKURA         | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807727 | CAMILO KIRA JUNIOR                         | 84.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 48.00 |
| 23806524 | CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL           | 52.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 10.00 | 10.00 | 8.00  | 24.00 |
| 23805380 | CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS                 | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807558 | CARLOS HENRIQUE REZENDE DOS SANTOS PEREIRA | 75.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 39.00 |
| 23805366 | CAROLINA CÂNDIDO CAMPANA                   | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808698 | CAROLINA GOTTSSELING HOFFMANN              | 63.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 12.00 | 6.00  | 33.00 |
| 23808695 | CAROLINE MEGDA GODOFREDO COSTENARO         | 70.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 12.00 | 8.00  | 36.00 |
| 23806085 | CAROLINE MIYAZAKI SHINGU TSUTIDA           | 65.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 10.00 | 8.00  | 33.00 |
| 23807594 | CAROLINE NOGUEIRA PEIXOTO NOBELL           | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806392 | CAROLINE ROCHA STABILE DAMASCENO           | 92.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 14.00 | 12.00 | 54.00 |
| 23805462 | CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA            | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808138 | CESAR AUGUSTO SILVA DUARTE                 | 79.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 39.00 |
| 23810046 | CESAR AUGUSTO SILVEIRA JUNIOR              | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810061 | CESAR PINTO DE LIMA JUNIOR                 | 79.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 12.00 | 8.00  | 45.00 |
| 23809407 | CHRISTIAN LORHAN BECHLIN CARNIEL           | 90.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 54.00 |
| 23808124 | CHRISTIANE KAISER PARDINHO                 | 57.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 8.00  | 10.00 | 27.00 |
| 23806800 | CICERO ALLYSSON BARBOSA SILVA              | 73.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 39.00 |
| 23809410 | CINTIA IURI TAKAHASHI CÂNCIO               | 56.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 10.00 | 10.00 | 24.00 |
| 23806587 | CLEBISON BARROS DA SILVA FILHO             | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808016 | CRISTIAN BORGES DA SILVA                   | 54.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 8.00  | 12.00 | 10.00 | 24.00 |
| 23805320 | CRISTIAN PEREIRA DO NASCIMENTO             | 60.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 24.00 |
| 23806791 | DANIEL ROSA FERREIRA                       | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805875 | DANIEL SOARES DE ANDRADE                   | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810718 | DANIELA FARINHA KURIHARA                   | 71.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 10.00 | 12.00 | 4.00  | 45.00 |
| 23810267 | DANILO BONGIORNO CRUZ                      | 63.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 27.00 |
| 23806396 | DANRLEY ROBERTO NIENKÖETTER LEITE          | 72.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 8.00  | 14.00 | 8.00  | 42.00 |
| 23808925 | DIANA STELA SCHNEIDER                      | 57.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 10.00 | 6.00  | 8.00  | 33.00 |
| 23806878 | DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA                 | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807073 | DIEGO BONOMO CANDIDO                       | 89.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 12.00 | 12.00 | 51.00 |
| 23806234 | DIEGO CARDOSO TORRES                       | 87.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 51.00 |
| 23805803 | DIONE DOS SANTOS MIRANDA                   | 79.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 10.00 | 10.00 | 45.00 |
| 23805877 | DJANSLEY SIRIACO                           | 66.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 30.00 |
| 23806379 | EDESON OSTROSKI                            | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807496 | EDMUNDO GONÇALVES BRUECKHEIMER             | 81.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 45.00 |

|          |                                           |       |           |          |       |       |       |       |
|----------|-------------------------------------------|-------|-----------|----------|-------|-------|-------|-------|
| 23807961 | EDUARDA MEOTTI                            | 85.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 45.00 |
| 23806535 | EDUARDO LUIS SAMPAIO VALLE                | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806598 | EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA               | 65.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 8.00  | 14.00 | 10.00 | 33.00 |
| 23806364 | EDUARDO MOREIRA TURRA                     | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810480 | EDUARDO NATANIEL SOARES                   | 56.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 10.00 | 10.00 | 24.00 |
| 23810335 | EDUARDO SAMPAIO MARCUZ                    | 86.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 48.00 |
| 23809898 | EJHONE APARECIDO MUNHOZ                   | 84.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 48.00 |
| 23808058 | ELENA LOPES PARUCHE DO MONTE              | 62.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 4.00  | 8.00  | 36.00 |
| 23808288 | ELEOMAR WONS DA SILVA                     | 76.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 10.00 | 10.00 | 42.00 |
| 23807979 | ELOISA MEINERZ DA SILVA                   | 55.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 10.00 | 8.00  | 10.00 | 27.00 |
| 23810243 | ELVIO KERTELT LEGNANI                     | 73.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 12.00 | 8.00  | 39.00 |
| 23808277 | EMANUELLA TAMIRYS GONÇALVES               | 65.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 10.00 | 10.00 | 33.00 |
| 23806707 | EMMANUEL NATAN NUNES                      | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805684 | ERALDO CELSO DO NASCIMENTO                | 51.00 | REPROVADO | ADVOGADO | 8.00  | 6.00  | 4.00  | 33.00 |
| 23809695 | ERICK DIEGO AUGUSTO                       | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810312 | ERIK DE MELO ORLANDINE                    | 77.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 12.00 | 12.00 | 39.00 |
| 23808689 | ERISON RICKELME SANTOS FREITAS ARGUELHO   | 52.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 8.00  | 8.00  | 6.00  | 30.00 |
| 23806693 | ESTEVAN ELEUTÉRIO TEIXEIRA                | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807279 | ETIELLEN PRISCILA QUEIROZ MARTINS DE LIMA | 69.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 6.00  | 12.00 | 39.00 |
| 23807881 | FABIANE Malfato Venancio Pereira          | 60.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 10.00 | 8.00  | 12.00 | 30.00 |
| 23805651 | FABIO JUNIOR CECCHETTO                    | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806482 | FABRÍCIO FAUSTINO DE PROENÇA              | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805772 | FABRICIO HENRIQUE SILVA HOLLATZ           | 77.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 8.00  | 10.00 | 45.00 |
| 23807103 | FELIPE ARAÚJO MELLO SOARES                | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805706 | FELIPE AUGUSTO LAZZARIN                   | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805938 | FELIPE BARRETO SALGUEIRO                  | 71.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 33.00 |
| 23809234 | FELIPE HAAS KRENCHINSKI                   | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809926 | FELIPE MASSAO CASINI HATAOKA              | 52.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 10.00 | 10.00 | 8.00  | 24.00 |
| 23809967 | FELIPE SIMEÃO DA SILVA                    | 55.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 21.00 |
| 23805585 | FERNANDA BUENO DE CERQUEIRA               | 46.00 | REPROVADO | ADVOGADO | 10.00 | 6.00  | 6.00  | 24.00 |
| 23806662 | FERNANDA MINARDI GALO                     | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805524 | FERNANDO AUGUSTO BRITO                    | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807501 | FRANCE FERRARI CAMARGO                    | 81.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 45.00 |
| 23805802 | FRANCESLY TIBER                           | 76.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 42.00 |
| 23805987 | FRANCIELY APARECIDA CONTRIGIANI           | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808840 | FRAUZIO FELIX DE OLIVEIRA JUNIOR          | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806661 | FREDERICO MARCOS KRUGER                   | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806987 | FREDERICO NOVAES DE MOURA                 | 81.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 6.00  | 14.00 | 10.00 | 51.00 |
| 23805610 | GABRIEL DE OLIVEIRA                       | 83.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 10.00 | 8.00  | 51.00 |
| 23808309 | GABRIEL LEONARDO LOPES                    | 69.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 33.00 |
| 23810555 | GABRIEL RIBEIRO DO MONTE                  | 72.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 36.00 |
| 23805895 | GABRIEL SCOPARO DE OLIVEIRA SILVA         | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805845 | GABRIEL VINICIUS ALEBRANDT SCUSSEL        | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806183 | GABRIELA JANGARELLI ABEL                  | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809826 | GABRIELA RIBEIRO PARANHOS DE CARVALHO     | 72.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 10.00 | 12.00 | 36.00 |
| 23806390 | GABRIELE GARBELOTTI RISPOLI DE OLIVEIRA   | 63.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 8.00  | 8.00  | 8.00  | 39.00 |
| 23805792 | GABRIELI FERRARI DOS SANTOS               | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805973 | GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES   | 77.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 39.00 |
| 23805458 | GABRIELLE FURLAN FRANZOI                  | 89.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 10.00 | 8.00  | 57.00 |
| 23805456 | GABRIELLI VIEIRA LOPES                    | 73.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 6.00  | 10.00 | 45.00 |
| 23807797 | GEDERSON ALMEIDA PINTO                    | 82.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 42.00 |
| 23809364 | GEISI KELLI ROCHA MAGALHAES PADILLA       | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805518 | GELSON ARLEI DOS SANTOS                   | 57.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 8.00  | 8.00  | 27.00 |
| 23805761 | GEOVANA BARBOSA DA SILVA                  | 64.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 10.00 | 10.00 | 8.00  | 36.00 |
| 23807076 | GEOVANI JUNIOR BUENO                      | 68.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 10.00 | 12.00 | 10.00 | 36.00 |
| 23808794 | GERSON LUIZ BELLO JUNIOR                  | 63.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 10.00 | 6.00  | 8.00  | 39.00 |
| 23807355 | GIOVANA PASSOS DE MORAES LOPES            | 78.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 8.00  | 8.00  | 48.00 |
| 23808114 | GISLAINE DE OLIVEIRA GOMES NOGUEIRA       | 59.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 10.00 | 10.00 | 27.00 |
| 23808889 | GRAZIELE APARECIDA CARNEIRO WILLE         | 76.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 12.00 | 8.00  | 42.00 |
| 23806023 | GUILHERME ANTUNES                         | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806467 | GUILHERME GABRIEL TIAGO GOMES GONÇALVES   | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805553 | GUILHERME GRILLO FERRAZ                   | 67.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 8.00  | 8.00  | 39.00 |
| 23808109 | GUSTAVO ARAÚJO ALMEIDA DE MORAIS          | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |

|          |                                             |       |           |          |       |       |       |       |
|----------|---------------------------------------------|-------|-----------|----------|-------|-------|-------|-------|
| 23806424 | GUSTAVO DA SILVA                            | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805723 | GUSTAVO DIAS SANTOS                         | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810281 | GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS                   | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806087 | GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA                    | 70.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 12.00 | 8.00  | 36.00 |
| 23806076 | HARRYSON JONAS DA SILVA DE ALMEIDA          | 83.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 12.00 | 12.00 | 45.00 |
| 23806406 | HELENA CASTILHOS SCHITTLER                  | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810098 | HELOISA REDIVO                              | 70.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 36.00 |
| 23810382 | HUGO HENRIQUE FRASSON CAMARGO               | 54.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 8.00  | 12.00 | 10.00 | 24.00 |
| 23808555 | IBRAHIM JACOB                               | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806394 | IGOR CAVALCANTE LOPES                       | 82.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 10.00 | 12.00 | 12.00 | 48.00 |
| 23808468 | IGOR DE SOUZA LIMA                          | 73.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 10.00 | 14.00 | 10.00 | 39.00 |
| 23808587 | IGOR MOSCOVITS QUEIROZ                      | 63.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 12.00 | 6.00  | 33.00 |
| 23805916 | IRANEIDE MARIA DE OLIVEIRA P. TERTO KOMECHÉ | 72.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 36.00 |
| 23806014 | IRIS FERNANDA OLIVEIRA BERWANGER            | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808278 | ISABELA CAROLINE LAGE                       | 71.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 10.00 | 8.00  | 39.00 |
| 23806097 | ISADORA EMANUELA DE SOUZA SHIMOKAWA         | 58.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 24.00 |
| 23806649 | ISADORA FERNANDA LATINI                     | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806324 | IVO GURSKI JUNIOR                           | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805536 | JACKSON MICHAEL BORTH GARCIA                | 75.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 12.00 | 6.00  | 45.00 |
| 23810365 | JACQUELINE EVELYN FRANJOTTI                 | 64.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 6.00  | 10.00 | 36.00 |
| 23810080 | JAMIL GONÇALVES HEDJAZE DIEGUES             | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809615 | JANAINA DA SILVA LIRA                       | 72.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 36.00 |
| 23806342 | JANAYANA LIGIA BERNARDI                     | 68.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 10.00 | 12.00 | 10.00 | 36.00 |
| 23806657 | JEAN OLIVER PLINTA                          | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809270 | JEFFERSON BRUNO PEREIRA                     | 86.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 48.00 |
| 23806338 | JEFFERSON DA SILVEIRA MENEZES               | 81.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 45.00 |
| 23808408 | JENIFFER SANTANA DO NASCIMENTO              | 92.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 54.00 |
| 23807654 | JÉSSICA BÉRGAMO MIRANDA                     | 66.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 10.00 | 12.00 | 8.00  | 36.00 |
| 23807343 | JESSICA BISPO DOS SANTOS                    | 48.00 | REPROVADO | ADVOGADO | 8.00  | 10.00 | 6.00  | 24.00 |
| 23806475 | JHENIFER APARECIDA DA SILVA MOURA           | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810614 | JHENIFER SILVA PARREIRA                     | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806822 | JIHAD MAHMOUD RAMOS NAGE                    | 82.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 12.00 | 8.00  | 48.00 |
| 23809800 | JOANA CONSTANTINO DA ROCHA                  | 74.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 36.00 |
| 23805386 | JOÃO CÉSAR GOMES ALVES                      | 69.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 10.00 | 12.00 | 8.00  | 39.00 |
| 23807052 | JOÃO FELIPE PERIOLLO                        | 85.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 45.00 |
| 23808613 | JOÃO GABRIEL MARTINS JUNIOR                 | 65.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 10.00 | 8.00  | 33.00 |
| 23805360 | JOÃO PAULO SALDIVAR DOS SANTOS              | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806153 | JOÃO PEDRO ANGELI BELASQUE                  | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807723 | JOÃO PEDRO MICHELON FOGASSA                 | 97.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 57.00 |
| 23805743 | JOÃO VICTOR CUENCA GONÇALVES                | 76.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 36.00 |
| 23809668 | JOÃO VICTOR DE FREITASGOUVEIA               | 71.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 10.00 | 8.00  | 39.00 |
| 23805936 | JOÃO VICTOR SANTOS FELINTO DA SILVA         | 73.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 12.00 | 8.00  | 39.00 |
| 23805564 | JOÃO VITOR DE SOUZA DAL BEM                 | 75.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 8.00  | 10.00 | 45.00 |
| 23805330 | JOÃO VITOR MOLINA LOPES                     | 73.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 14.00 | 8.00  | 39.00 |
| 23809616 | JOEL AVILA DE FREITAS                       | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806484 | JONAS PEREIRA DE SOUZA                      | 61.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 27.00 |
| 23806512 | JONATAN SANTOS DE JESUS RODRIGUES           | 51.00 | REPROVADO | ADVOGADO | 6.00  | 10.00 | 8.00  | 27.00 |
| 23809658 | JORDANA CASCIMIRO DE SOUZA                  | 69.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 33.00 |
| 23808665 | JOSÉ ANTÔNIO LUCAS VIRGINOTE DIAS           | 80.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 12.00 | 12.00 | 42.00 |
| 23806315 | JOSE WARLEY DE SOUSA LIMA                   | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810286 | JUANA RANAKOSKI BARBOSA                     | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809726 | JULIA HELOISA DE MORAES VIEIRA              | 77.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 39.00 |
| 23806106 | JULIANA DA SILVA GIARETTA                   | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808174 | JULIANA RIGOLON DE MATOS                    | 57.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 10.00 | 12.00 | 8.00  | 27.00 |
| 23805874 | JULIO JOAQUIM SCZIBOR MALEK LOPES DA SILVA  | 90.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 10.00 | 12.00 | 54.00 |
| 23809925 | JULIO ROQUE SOBOTA                          | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806419 | JULYANE ALEXSSANDRA O. M. MATIAS DOS SANTOS | 73.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 33.00 |
| 23807129 | JUNIOR CESAR CARNEIRO                       | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810475 | JUNIOR CESAR DIAS PIRES                     | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805467 | KAREN EMANUELLY LUTKMEIER DOS SANTOS        | 69.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 33.00 |
| 23806113 | KARIN LOBATO STEIN                          | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806359 | KARINA LOPES ANTUNES SANTOS                 | 52.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 10.00 | 4.00  | 8.00  | 30.00 |
| 23806465 | KARINE BEATRIZ RACHOW                       | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |



|          |                                          |       |           |          |       |       |       |       |
|----------|------------------------------------------|-------|-----------|----------|-------|-------|-------|-------|
| 23806663 | KAROLINE MARCELLE DOS REIS SILVA MACHADO | 65.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 12.00 | 8.00  | 33.00 |
| 23805408 | KAROLYNE BOLGENHAGEN HOERLLE HOLZBACH    | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806466 | KATIA BRAZ DE MORAIS                     | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809731 | KAUÊ DE OLIVEIRA PERES                   | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810330 | KEILA DE OLIVEIRA CAETANO                | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807827 | KETHELYN MILENE DE SOUZA GARBOSA         | 57.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 27.00 |
| 23808538 | LAIRA GABRIELA MUSSI                     | 51.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 10.00 | 8.00  | 21.00 |
| 23805794 | LAIS ISIDORO CAMARGO                     | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808621 | LARISSA EVELIN AMADEU                    | 80.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 10.00 | 10.00 | 48.00 |
| 23806660 | LARISSA ISABELA IZIDORO                  | 71.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 10.00 | 8.00  | 39.00 |
| 23806438 | LARISSA LOFFY                            | 71.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 10.00 | 8.00  | 39.00 |
| 23805534 | LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO                   | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806460 | LEILANE LINHARES DE SOUSA CHELES         | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807067 | LEONARDO ALAN ALVES DOS SANTOS'          | 87.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 51.00 |
| 23806191 | LEONARDO ALESSI                          | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809508 | LEONARDO DAL PIZZOL                      | 94.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 54.00 |
| 23809884 | LEONARDO JOSE CORNACINI                  | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805437 | LEONARDO MATHEUS SARAGIOTTO              | 69.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 39.00 |
| 23805852 | LEONARDO MEDEIROS PASA                   | 79.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 10.00 | 10.00 | 45.00 |
| 23805422 | LEOVANIR LOSSO LISBOA                    | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810340 | LETÍCIA BIANCA PINHEIRO                  | 54.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 10.00 | 14.00 | 6.00  | 24.00 |
| 23808533 | LETÍCIA ENGLER CARDOSO DE ALMEIDA        | 61.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 10.00 | 6.00  | 12.00 | 33.00 |
| 23809906 | LETICIA GABRIELY DA SILVA MORAIS         | 64.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 10.00 | 12.00 | 30.00 |
| 23806415 | LETICIA RODRIGUES DAROS                  | 66.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 30.00 |
| 23806546 | LETYCIA SPIELMANN LUZ                    | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808055 | LIVANCLER DE OLIVEIRA                    | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807193 | LORENA AQUINO PRADELLA                   | 67.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 10.00 | 12.00 | 12.00 | 33.00 |
| 23806367 | LUAN VINICIUS KASPER ECKSTEIN            | 92.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 54.00 |
| 23807233 | LUANA DE FÁTIMA DOS SANTOS               | 73.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 10.00 | 10.00 | 39.00 |
| 23806509 | LUANA MEURER SCHUELTER                   | 56.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 8.00  | 6.00  | 30.00 |
| 23806420 | LUCAS CIGERZA BONADIMAN                  | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806728 | LUCAS DO NASCIMENTO FAHUR                | 83.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 12.00 | 12.00 | 45.00 |
| 23806978 | LUCAS GABRIEL MARTINS DE LIMA            | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810241 | LUCAS GONÇALVES BARBOSA                  | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806635 | LUCAS HENRIQUE BANDEIRA DA SILVA         | 54.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 12.00 | 6.00  | 24.00 |
| 23809392 | LUCAS MARCIEL VIAN                       | 75.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 39.00 |
| 23805873 | LUCAS MASSONI COSTA                      | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807606 | LUCAS PEDRON                             | 76.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 10.00 | 10.00 | 42.00 |
| 23806197 | LUCÉLIA CRISTINA DA SILVA                | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809936 | LUCIANA FERREIRA DA SILVA                | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806684 | LUCIANA GIRALDELLI BENOSSI               | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810050 | LUCIANO ANDRADE JORGE                    | 50.00 | REPROVADO | ADVOGADO | 10.00 | 12.00 | 10.00 | 18.00 |
| 23809983 | LUCIMARA FÁTIMA DE MACEDO SAVITRAZ       | 87.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 8.00  | 8.00  | 57.00 |
| 23805898 | LUIDSON LUIZ DE SOUZA JUNIOR             | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806463 | LUIS FERNANDO DINIZ CRISTINO             | 61.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 4.00  | 12.00 | 12.00 | 33.00 |
| 23809759 | LUIZ ADRIANO CHOCIAI                     | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807441 | LUIZ FERNANDO VIEIRA                     | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805551 | LUIZ GERALDO FLOETER GUIMARÃES           | 85.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 45.00 |
| 23805957 | LUPECINIO RODRIGO GARBIN                 | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809918 | MAIARA APARECIDA PASSARIN                | 72.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 8.00  | 8.00  | 42.00 |
| 23809140 | MAICON DOUGLAS FRIEDRICH                 | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805807 | MAIKON ANDRE CEOLATO                     | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806513 | MARA DANIELE GAMBETTA                    | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809440 | MARCELA RUANA ALVES FRARE                | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806388 | MARCELO GARCIA FRANCO                    | 81.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 45.00 |
| 23806041 | MARCELO TAKEAKI MAEDA                    | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805712 | MARCIEL ALVES FERREIRA                   | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806206 | MARCIELLO DAMIÃO DE OLIVEIRA MELLO       | 82.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 42.00 |
| 23807293 | MARCIO LISBOA SIQUEIRA JUNIOR            | 62.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 6.00  | 8.00  | 36.00 |
| 23809343 | MARCIO ROBERTO FERREIRA                  | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807201 | MARCOS JOSÉ DO NASCIMENTO GONÇALVES      | 58.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 10.00 | 10.00 | 8.00  | 30.00 |
| 23805415 | MARCOS PAULO HAWERROTH                   | 83.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 45.00 |
| 23807264 | MARCOS SCHMALTZ                          | 61.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 10.00 | 10.00 | 8.00  | 33.00 |

|          |                                          |       |           |          |       |       |       |       |
|----------|------------------------------------------|-------|-----------|----------|-------|-------|-------|-------|
| 23805675 | MARCOS VINICIUS BRAMBILA                 | 59.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 8.00  | 14.00 | 10.00 | 27.00 |
| 23805274 | MARCOS VINICIUS DA SILVA                 | 52.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 14.00 | 8.00  | 18.00 |
| 23807947 | MARCUS VINICIUS NUNES RODRIGUES CRUZ     | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809945 | MARIA CRISTINA BORTOLETTO FONTES         | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808168 | MARIA EDUARDA TUNES                      | 78.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 10.00 | 12.00 | 42.00 |
| 23810542 | MARIA LETÍCIA FIGUEIRA BRANCO            | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808721 | MARIANI MEURER DE OLIVEIRA               | 62.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 6.00  | 8.00  | 36.00 |
| 23805724 | MARIENE MACIEL MASSA                     | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805398 | MARISA FIGUEIRA                          | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806469 | MARLENE CAVALHEIRO ENGEL                 | 42.00 | REPROVADO | ADVOGADO | 10.00 | 6.00  | 8.00  | 18.00 |
| 23806778 | MARLON MARTINS DOS SANTOS                | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810032 | MATEUS ANTÔNIO CAMARGO                   | 69.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 33.00 |
| 23806677 | MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS               | 94.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 54.00 |
| 23809017 | MATEUS DE OLIVEIRA SOUZA                 | 63.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 8.00  | 10.00 | 33.00 |
| 23805460 | MATEUS FELICIO VIEIRA                    | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807547 | MATHEUS BERNARDO BACK RECH               | 83.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 45.00 |
| 23806449 | MATHEUS RAMÃO DE OLIVEIRA                | 65.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 10.00 | 12.00 | 10.00 | 33.00 |
| 23808564 | MATHEUS SCANDOLEIRA MARQUES              | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806916 | MATHEUS VINICIOS ANTÉRIO                 | 88.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 48.00 |
| 23810453 | MERIEN STEFANI KING                      | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808344 | MILENA CICHOSKI CARVALHO                 | 69.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 33.00 |
| 23806375 | MILENA FREDERICO                         | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805757 | MILTON DE OLIVEIRA RUIZJUNIOR            | 74.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 10.00 | 10.00 | 42.00 |
| 23807337 | MURILO MISSIAS DA SILVA                  | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806167 | MYLLENA NOVAES TAQUES SANTOS             | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808045 | NATÁLIA ARAUJO COSTA                     | 79.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 12.00 | 8.00  | 45.00 |
| 23806754 | NATALIA DE PAIVA SILVA                   | 43.00 | REPROVADO | ADVOGADO | 10.00 | 8.00  | 4.00  | 21.00 |
| 23807142 | NATALIA FERNANDA DE LIMA VENANCIO        | 71.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 8.00  | 10.00 | 39.00 |
| 23806149 | NATALIA GABRIELA MARQUES AZEVEDO         | 62.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 10.00 | 10.00 | 30.00 |
| 23805958 | NATALINO ADRIANO DE MORAIS MONTEIRO      | 88.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 10.00 | 10.00 | 54.00 |
| 23806216 | NATHIELLY LUNARDI BONGIORNO              | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806961 | NATIELE CRISTINA FRIEDRICH               | 66.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 4.00  | 12.00 | 36.00 |
| 23805600 | NICOLE FERNANDA MANDUCA DE CARVALHO      | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810153 | NINA RIBEIRO BATISTA TORRES              | 86.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 48.00 |
| 23808763 | PATRÍCIA CRECEMBENI PEREIRA DA SILVA     | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805707 | PATRICIA DA SILVA FONSECA                | 54.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 8.00  | 12.00 | 10.00 | 24.00 |
| 23806217 | PATRÍCIA DE CARVALHO KIMURA              | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808402 | PEDRO ELIAS SERRAGLIO BARUFFI            | 78.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 42.00 |
| 23808550 | PEDRO HENRIQUE PINHEIRO MEIER            | 61.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 14.00 | 6.00  | 27.00 |
| 23805593 | POLYANNA MORAES MACHADO                  | 64.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 14.00 | 8.00  | 30.00 |
| 23806138 | PRISCILA BRANBILLI FREIRE                | 35.00 | REPROVADO | ADVOGADO | 12.00 | 6.00  | 8.00  | 9.00  |
| 23806001 | PRISCILA KONNO BADARÓ                    | 80.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 12.00 | 8.00  | 48.00 |
| 23806322 | RAFAEL DE SOUSA PLATH                    | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809623 | RAFAEL EVANDRO MESQUITA                  | 73.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 39.00 |
| 23806414 | RAFAEL MASSAU KIMURA                     | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805641 | RAFAELA VIDOTO PUPIN                     | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806479 | RAÍSSA MARELLI PELISSARI                 | 38.00 | REPROVADO | ADVOGADO | 10.00 | 8.00  | 8.00  | 12.00 |
| 23807050 | RANQUIELLE ELIZABETH PINTO               | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809142 | RAUSCYA DAYANE DE OLIVEIRA JAMBERSI      | 53.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 8.00  | 12.00 | 6.00  | 27.00 |
| 23810539 | REBECA MARINS DOS SANTOS                 | 78.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 42.00 |
| 23808195 | RENAN FELIPE DE MARCOS                   | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805967 | RENATA STANOSKI CARDOSO                  | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806646 | RIAN CARLOS RANULFO KOCK DA SILVA        | 78.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 42.00 |
| 23810117 | RICARDO DAL SANTOS MARCON                | 76.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 42.00 |
| 23806312 | RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS               | 69.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 10.00 | 12.00 | 8.00  | 39.00 |
| 23806311 | RICARDO SILVA TEIXEIRA                   | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809817 | RICARDO VIOTTO                           | 68.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 14.00 | 10.00 | 8.00  | 36.00 |
| 23805455 | ROBERTA KAROLYNNE DE CARVALHO DOS SANTOS | 58.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 8.00  | 8.00  | 30.00 |
| 23805944 | RODOLFO FELIPE FERNANDES BOSCHINI        | 76.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 42.00 |
| 23809501 | RODRIGO ADOLFO PERUZZO                   | 73.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 39.00 |
| 23805795 | RODRIGO DOURADO ALVES CRUZ FERREIRA      | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807127 | RODRIGO JOSÉ DE L. GARCIA                | 60.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 24.00 |
| 23807283 | RODRIGO SHIMOKAWA                        | 66.00 | APROVADO  | ADVOGADO | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 30.00 |

|          |                                           |       |           |                       |       |       |       |       |
|----------|-------------------------------------------|-------|-----------|-----------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23808087 | ROGÉRIO BENETIS BOLDORI                   | 81.00 | APROVADO  | ADVOGADO              | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 45.00 |
| 23808624 | RONAN AURELIO AMADEU                      | 66.00 | APROVADO  | ADVOGADO              | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 30.00 |
| 23805853 | RONEY CARLOS BECKER                       | 83.00 | APROVADO  | ADVOGADO              | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 45.00 |
| 23805851 | RONI OLIVEIRA ZANGRANDE                   | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO              | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810353 | ROSA AKEMI MASSUKE DIAS                   | 60.00 | APROVADO  | ADVOGADO              | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 24.00 |
| 23810293 | ROSA MARIA DA ROSA VIEIRA SIQUEIRA        | 45.00 | REPROVADO | ADVOGADO              | 8.00  | 6.00  | 10.00 | 21.00 |
| 23810094 | ROSIANE CRISTINA OLIVEIRA                 | 52.00 | APROVADO  | ADVOGADO              | 8.00  | 12.00 | 8.00  | 24.00 |
| 23806161 | ROSIMERI DO NASCIMENTO COSTA              | 58.00 | APROVADO  | ADVOGADO              | 14.00 | 10.00 | 10.00 | 24.00 |
| 23806170 | RUI CEZAR ALVES VERIDIANO                 | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO              | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809447 | SAFIRA ORCATTO MERELLES DO PRADO          | 84.00 | APROVADO  | ADVOGADO              | 12.00 | 12.00 | 12.00 | 48.00 |
| 23805766 | SARA JULIA RODRIGUES DE CARVALHO WILLWOCK | 82.00 | APROVADO  | ADVOGADO              | 14.00 | 12.00 | 8.00  | 48.00 |
| 23807062 | SERGIO ADRIANO MARTINS MARTIN             | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO              | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810183 | SIDNEI ANTONIO MESACASA                   | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO              | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808871 | SIDNEY HARUHIKO NODA                      | 58.00 | APROVADO  | ADVOGADO              | 12.00 | 8.00  | 8.00  | 30.00 |
| 23805459 | SILVANA CRISTINA CAVICHIO                 | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO              | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810245 | SILVESTRE VINCIGUERA NETO FORTINI         | 87.00 | APROVADO  | ADVOGADO              | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 51.00 |
| 23806336 | SILVIO DE OLIVEIRA BUSSOLIN               | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO              | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807360 | SILVIO RICARDO MACIEL QUENNEHEN FREIRE    | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO              | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809486 | SIMONE PEREIRA DOS SANTOS PRESENDO        | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO              | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810747 | SOFIA SANTOS NASCIMENTO                   | 59.00 | APROVADO  | ADVOGADO              | 12.00 | 10.00 | 10.00 | 27.00 |
| 23806615 | SOLIAN SOTORIVA                           | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO              | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806923 | STÉPHANIE VELOSO SILVA                    | 66.00 | APROVADO  | ADVOGADO              | 8.00  | 8.00  | 8.00  | 42.00 |
| 23809663 | SUELIN BEATRICE MALDANER                  | 63.00 | APROVADO  | ADVOGADO              | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 27.00 |
| 23806411 | SUELLEN DA SILVA SOARES                   | 48.00 | REPROVADO | ADVOGADO              | 6.00  | 10.00 | 8.00  | 24.00 |
| 23805296 | TAINARA FELIPE KRUMMENAUER                | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO              | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808212 | TAÍSE MILENE SCHROTKÉ CAMARGO             | 80.00 | APROVADO  | ADVOGADO              | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 42.00 |
| 23810223 | TALÍA KENER DE MELO                       | 77.00 | APROVADO  | ADVOGADO              | 12.00 | 10.00 | 10.00 | 45.00 |
| 23805273 | TALITA ESTRIOTTO MOURÃO DA SILVA          | 83.00 | APROVADO  | ADVOGADO              | 14.00 | 10.00 | 8.00  | 51.00 |
| 23808873 | TATIANA MARCOMINI DE SOUZA                | 41.00 | REPROVADO | ADVOGADO              | 10.00 | 10.00 | 6.00  | 15.00 |
| 23806481 | TAZIANE PORTANTE SOUTO DE OLIVEIRA        | 50.00 | APROVADO  | ADVOGADO              | 10.00 | 8.00  | 8.00  | 24.00 |
| 23805634 | THAINÁ DE PAIVA BARRIONUEVO               | 66.00 | APROVADO  | ADVOGADO              | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 30.00 |
| 23806262 | THAINE MOSSULIN MENDES                    | 75.00 | APROVADO  | ADVOGADO              | 14.00 | 8.00  | 8.00  | 45.00 |
| 23808139 | THAIS ADRIELI RODRIGUES                   | 54.00 | APROVADO  | ADVOGADO              | 14.00 | 10.00 | 6.00  | 24.00 |
| 23806998 | THAIS ZAVADZKI ROCHA                      | 78.00 | APROVADO  | ADVOGADO              | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 42.00 |
| 23806308 | THALIA DE JESUS MACHADO                   | 72.00 | APROVADO  | ADVOGADO              | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 36.00 |
| 23806048 | THALYTA FARIAS OLIVEIRA                   | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO              | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807063 | THIAGO CAMPOS MACEDO                      | 72.00 | APROVADO  | ADVOGADO              | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 36.00 |
| 23806027 | THIAGO DE MAGALHAES CALDAS                | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO              | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805596 | THIAGO EVANGELISTA                        | 97.00 | APROVADO  | ADVOGADO              | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 57.00 |
| 23805781 | THIAGO FERREIRA DOS SANTOS                | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO              | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808759 | THOMAS HENRIQUE WELTER LEDESMA            | 72.00 | APROVADO  | ADVOGADO              | 10.00 | 14.00 | 6.00  | 42.00 |
| 23805506 | TIAGO BATISTA                             | 54.00 | APROVADO  | ADVOGADO              | 8.00  | 8.00  | 8.00  | 30.00 |
| 23805645 | VAGNER ZULATO                             | 89.00 | APROVADO  | ADVOGADO              | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 51.00 |
| 23809993 | VANDERLEI RANGEL DE LIMA                  | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO              | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808449 | VANESSA AGNES MARTINS SALES               | 63.00 | APROVADO  | ADVOGADO              | 10.00 | 12.00 | 8.00  | 33.00 |
| 23805669 | VANESSA APARECIDA IANQUE COSTA            | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO              | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806954 | VÂNIA DE OLIVEIRA OLIVA                   | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO              | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808610 | VERDISON DE LIMA                          | 72.00 | APROVADO  | ADVOGADO              | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 36.00 |
| 23809078 | VICTOR AUGUSTO KONDRAT DA SILVA           | 90.00 | APROVADO  | ADVOGADO              | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 54.00 |
| 23806015 | VILMAR VERGÍLIO DURÃES                    | 71.00 | APROVADO  | ADVOGADO              | 10.00 | 8.00  | 8.00  | 45.00 |
| 23806141 | VINICIUS AURELIO NERIS                    | 65.00 | APROVADO  | ADVOGADO              | 10.00 | 12.00 | 10.00 | 33.00 |
| 23807808 | VINICIUS CHAGAS PIAIA                     | 87.00 | APROVADO  | ADVOGADO              | 12.00 | 12.00 | 12.00 | 51.00 |
| 23805480 | VINÍCIUS MATHEUS DRESCH                   | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO              | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807334 | VITOR HUGO SOUZA                          | 57.00 | APROVADO  | ADVOGADO              | 10.00 | 14.00 | 6.00  | 27.00 |
| 23807688 | VIVIANE DE FÁTIMA FRANÇA                  | 75.00 | APROVADO  | ADVOGADO              | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 39.00 |
| 23807478 | WAGNER LIMA DA FONSECA                    | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO              | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806000 | WANUSA MARCON WESSELING                   | 85.00 | APROVADO  | ADVOGADO              | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 45.00 |
| 23805901 | WELINGTON JUNIOR BARBOSA                  | 67.00 | APROVADO  | ADVOGADO              | 8.00  | 14.00 | 12.00 | 33.00 |
| 23806339 | WELINGTON MATTIA DE CAMARGO               | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO              | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805745 | WENDEL JOSE TELUSKI                       | 64.00 | APROVADO  | ADVOGADO              | 10.00 | 12.00 | 6.00  | 36.00 |
| 23805889 | WILLIAN SAKAMOTO SANTINI                  | 0.00  | AUSENTE   | ADVOGADO              | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809021 | WILSON ALEXANDRE PINTENHO                 | 69.00 | APROVADO  | ADVOGADO              | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 33.00 |
| 23808531 | ADEILSON CARVALHO SIMOES                  | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |

|          |                                    |       |          |                       |       |       |       |       |
|----------|------------------------------------|-------|----------|-----------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23809791 | ADONIS MATEUS DA SILVA             | 53.00 | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 6.00  | 6.00  | 33.00 |
| 23807758 | ADRIANO MILTON DOS SANTOS          | 92.00 | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 10.00 | 12.00 | 60.00 |
| 23808724 | ADRIELY FERNANDA SERRA TIMOTEO     | 59.00 | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 6.00  | 8.00  | 39.00 |
| 23806659 | AGEIÉL PIRES MACHADO               | 76.00 | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 10.00 | 8.00  | 48.00 |
| 23808036 | AGNALDO CUSTODIO FERREIRA JUNIOR   | 90.00 | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 12.00 | 8.00  | 60.00 |
| 23809458 | AILTON BUENO DE JESUS CAETANO      | 76.00 | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 4.00  | 12.00 | 54.00 |
| 23809478 | ALEF WESLEY ADAO                   | 71.00 | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 6.00  | 6.00  | 51.00 |
| 23809190 | ALEXANDRE AUGUSTO FLORENCIO        | 0.00  | AUSENTE  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808268 | ALEXANDRE MAGNO DE PADUA           | 79.00 | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 8.00  | 10.00 | 51.00 |
| 23810017 | ALINE CRISTINE DE ASSIS BERNARDINO | 74.00 | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 10.00 | 8.00  | 48.00 |
| 23809882 | ALINE DIAS MENDES                  | 66.00 | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 6.00  | 10.00 | 42.00 |
| 23807358 | ALINE FLAVIA FELETTE               | 74.00 | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 6.00  | 6.00  | 54.00 |
| 23809607 | ALINE SUELEN DOMICIANO BERALDO     | 74.00 | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 4.00  | 8.00  | 8.00  | 54.00 |
| 23808593 | ALINE THAIS PITELLI                | 84.00 | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 12.00 | 10.00 | 8.00  | 54.00 |
| 23806955 | AMANDA COELHO GIMENES              | 80.00 | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 12.00 | 8.00  | 54.00 |
| 23806938 | AMANDA DOS SANTOS DE MEDEIROS      | 73.00 | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 12.00 | 8.00  | 8.00  | 45.00 |
| 23806655 | AMANDA EMIKO SUGAWARA              | 84.00 | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 14.00 | 10.00 | 12.00 | 48.00 |
| 23809845 | AMANDA ISABELA TEIXEIRA            | 70.00 | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 8.00  | 8.00  | 48.00 |
| 23808751 | AMANDA KOVAL ZONTA                 | 61.00 | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 6.00  | 4.00  | 45.00 |
| 23809885 | AMANDA MELO GEAROLA                | 62.00 | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 4.00  | 8.00  | 42.00 |
| 23810185 | AMANDA PEREIRA LEMKE               | 91.00 | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 57.00 |
| 23809822 | AMAURO DE SOUZA JUNIOR             | 73.00 | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 4.00  | 10.00 | 51.00 |
| 23805801 | ANA CAROLINA ENZ                   | 70.00 | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 2.00  | 6.00  | 54.00 |
| 23807459 | ANA CLARA SÍVERIS DA SILVA         | 94.00 | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 14.00 | 12.00 | 8.00  | 60.00 |
| 23810593 | ANA GABRIELA DETONI ROLIM          | 0.00  | AUSENTE  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |

|          |                                   |       |          |                       |       |       |       |       |
|----------|-----------------------------------|-------|----------|-----------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23810219 | ANA JÚLIA DE CARVALHO DA SILVA    | 86.00 | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 10.00 | 8.00  | 60.00 |
| 23809402 | ANA JÚLIA PAULINI                 | 0.00  | AUSENTE  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809794 | ANA JULIA SCARPETA                | 0.00  | AUSENTE  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806299 | ANA JULIA VIOLA GOULART           | 0.00  | AUSENTE  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806702 | ANA KARLLA VILHARVA DA ROCHA      | 0.00  | AUSENTE  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807913 | ANA PAULA CELLA PALMIERE          | 70.00 | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 12.00 | 4.00  | 6.00  | 48.00 |
| 23809336 | ANDERSON EDUARDO BUENO            | 69.00 | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 4.00  | 6.00  | 8.00  | 51.00 |
| 23810232 | ANDRE DA SILVA                    | 82.00 | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 14.00 | 10.00 | 48.00 |
| 23808164 | ANDRÉ LUCAS QUINTILIANO           | 74.00 | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 6.00  | 8.00  | 54.00 |
| 23808477 | ANDREIA CHIERRITO DA SILVA FACCIN | 0.00  | AUSENTE  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809596 | ANDREIA ULMER DIAS                | 64.00 | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 6.00  | 8.00  | 42.00 |
| 23806747 | ANDRESSA VITORINO LAGUNA          | 0.00  | AUSENTE  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809264 | ANNA JULHA PEDROSO DA SILVA       | 56.00 | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 2.00  | 6.00  | 6.00  | 42.00 |
| 23809767 | ANNE LYSE MAGALHÃES FARIAS        | 0.00  | AUSENTE  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806273 | ARNALDO JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR | 67.00 | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 8.00  | 8.00  | 45.00 |
| 23808431 | AUDREY EMANUELLE FEITOZA          | 70.00 | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 2.00  | 8.00  | 54.00 |
| 23809505 | BARBARA CAROLINE LOPES FERREIRA   | 71.00 | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 12.00 | 6.00  | 8.00  | 45.00 |
| 23810688 | BEATRIZ RODRIGUES MULLER LIMA     | 78.00 | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 4.00  | 12.00 | 54.00 |
| 23808218 | BEATRIZ TEIXEIRA FRAGALLO         | 77.00 | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 10.00 | 8.00  | 51.00 |
| 23810538 | BEATRIZ TIMOTEO                   | 72.00 | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 8.00  | 8.00  | 48.00 |
| 23809066 | BENÍCIO DRAGHETTI SCHUH           | 64.00 | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 6.00  | 8.00  | 42.00 |
| 23809213 | BETÂNIA CRISTINA ALBA SOARES      | 81.00 | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 4.00  | 12.00 | 57.00 |
| 23810102 | BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS         | 74.00 | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 4.00  | 8.00  | 54.00 |
| 23805436 | BRYAN VILETTI MARTIN              | 83.00 | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 8.00  | 12.00 | 57.00 |
| 23810543 | CAIK OLIVEIRA SILVA               | 59.00 | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 6.00  | 8.00  | 39.00 |
| 23806002 | CAMILA ELEUTÉRIA DE ABREU         | 0.00  | AUSENTE  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809305 | CAMILA HACHMANN NOGUEIRA          | 75.00 | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 6.00  | 12.00 | 51.00 |
| 23807765 | CAMILA TOMAZ VILAS BOAS           | 0.00  | AUSENTE  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807280 | CARINA SCHROEDER APPARECIDO       | 59.00 | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 2.00  | 12.00 | 39.00 |
| 23806520 | CARLA JAQUELINE FINI DE PAULA     | 84.00 | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 4.00  | 10.00 | 60.00 |
| 23810640 | CARLA REGINA DE SOUZA ZAVADZKI    | 68.00 | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 6.00  | 8.00  | 48.00 |
| 23810430 | CARLOS EDUARDO MARQUES DE SOUZA   | 50.00 | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 4.00  | 2.00  | 2.00  | 42.00 |
| 23810682 | CARLOS EDUARDO SERRA              | 63.00 | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 6.00  | 8.00  | 39.00 |
| 23809823 | CARLOS FABIAN FENSKE DOS SANTOS   | 71.00 | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 2.00  | 12.00 | 51.00 |
| 23807635 | CARLOS RODRIGO BARBOSA LIMA       | 0.00  | AUSENTE  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805930 | CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ     | 0.00  | AUSENTE  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |



|          |                                      |       |           |                       |       |       |       |       |
|----------|--------------------------------------|-------|-----------|-----------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23807777 | CAROLINE CARDOSO HACHMANN            | 63.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 8.00  | 4.00  | 45.00 |
| 23808039 | CAROLINE GILIO SILVA                 | 87.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 8.00  | 12.00 | 57.00 |
| 23806425 | CAROLLINE VITORIA MAGALHAES SEVERO   | 65.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 6.00  | 8.00  | 45.00 |
| 23810099 | CAUWAM DE LIMA DE OLIVEIRA           | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809864 | CELMA NEGRINI                        | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807077 | CELSON MATEUS DA SILVA PEREIRA       | 62.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 8.00  | 8.00  | 36.00 |
| 23809586 | CESAR ADRIANO WILLMS                 | 76.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 12.00 | 6.00  | 10.00 | 48.00 |
| 23806803 | CLEBER ALVES SCHIZATE                | 81.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 12.00 | 8.00  | 51.00 |
| 23809394 | CLEVERSON INACIO DE LIMA             | 88.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 12.00 | 10.00 | 12.00 | 54.00 |
| 23808017 | CRISTIAN BORGES DA SILVA             | 75.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 4.00  | 10.00 | 51.00 |
| 23808355 | CRISTIAN LEGUIZAMON                  | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808641 | CRISTIANE ALVES FRANCO RUIZ          | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809409 | CRISTIANE LOURENÇO SARTORELLI        | 57.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 2.00  | 6.00  | 39.00 |
| 23807811 | DANIEL FERRAZ REIS                   | 80.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 10.00 | 8.00  | 54.00 |
| 23806211 | DANIEL GONÇALVES ROXINSKI            | 47.00 | REPROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 8.00  | 6.00  | 27.00 |
| 23809279 | DANIEL JANKE ROMODA                  | 86.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 10.00 | 12.00 | 54.00 |
| 23806029 | DANIELA ALEXANDRA GARCIA TRINDADE    | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809362 | DANIELA APARECIDA MOURA              | 59.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 0.00  | 10.00 | 39.00 |
| 23806515 | DANIELA LUCIA CARNIEL                | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805442 | DANIELE DO NASCIMENTO TERCIO         | 77.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 4.00  | 10.00 | 57.00 |
| 23810505 | DANIELLE VIEIRA SCHERER BALBINOTT    | 76.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 12.00 | 8.00  | 8.00  | 48.00 |
| 23809994 | DANIELY DAIRANY FRANZ                | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810167 | DAVID DE LIMA FERNANDES              | 89.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 12.00 | 10.00 | 57.00 |
| 23808208 | DÉBORA ALINE CARDOZO DA SILVA        | 87.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 12.00 | 10.00 | 8.00  | 57.00 |
| 23810452 | DEIDY DE FREITAS MACHADO NOBREGA     | 56.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 4.00  | 8.00  | 36.00 |
| 23808023 | DEISE CRISTINA DOS SANTOS            | 50.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 6.00  | 6.00  | 30.00 |
| 23808589 | DEIVISON ALEXANDRE DOS SANTOS AVANCI | 64.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 4.00  | 4.00  | 48.00 |
| 23808239 | DIEGO BRAUCELINO FERREIRA            | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805722 | DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO           | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806242 | DIEGO SILVA DOS SANTOS               | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810387 | DIOGO BARBOSA DE SOUZA               | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808482 | DIOGO CASTRO DE OLIVEIRA             | 93.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 57.00 |
| 23807232 | DOUGLAS AUGUSTO NERY                 | 65.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 6.00  | 10.00 | 39.00 |
| 23806163 | DOUGLAS FABRICIO DE CARVALHO AGUIRRE | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806517 | DOUGLAS ROGERIO VAIN LOPUCH          | 80.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 6.00  | 10.00 | 54.00 |
| 23808893 | EDER FRANCISCO LIMA                  | 81.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 6.00  | 10.00 | 57.00 |
| 23807985 | EDERSON FERNANDES NOGUEIRA           | 61.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 6.00  | 6.00  | 39.00 |
| 23810454 | EDILAINE GALDINO DA COSTA            | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810342 | EDIMIR RICARDO LASKOSKI              | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809308 | EDIVALDO PEREIRA JUNIOR              | 71.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 6.00  | 10.00 | 45.00 |
| 23807602 | EDUARDA ARAÚJO LOPES BIASI           | 71.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 6.00  | 6.00  | 51.00 |
| 23805507 | EDUARDA BORGES DE SOUZA              | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809029 | EDUARDO MARCELO DE CASTRO            | 64.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 6.00  | 4.00  | 48.00 |
| 23810733 | EDUARDO SANTOS                       | 69.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 8.00  | 6.00  | 45.00 |
| 23810443 | EDUARDO ZUBKO LUCAS                  | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805961 | ELAINE CRISTINA GONÇALVES            | 56.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 6.00  | 6.00  | 36.00 |
| 23809840 | ELAINE REGINA CARIS                  | 87.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 12.00 | 10.00 | 8.00  | 57.00 |
| 23809551 | ELIANE BENITEZ                       | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807699 | ELTON KENJI FUKUDA                   | 52.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 10.00 | 12.00 | 24.00 |
| 23806447 | EMANOELLY CAETANO CERVANTES          | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808582 | EMANUEL SILVA FERREIRA               | 72.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 6.00  | 8.00  | 48.00 |
| 23807810 | EMILLI GABRIELE DE OLIVEIRA          | 44.00 | REPROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 2.00  | 4.00  | 30.00 |
| 23810445 | EMILY ANTONIETA MARQUES MOREIRA      | 62.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 4.00  | 10.00 | 42.00 |
| 23809985 | EMILY DA SILVA TRISTÃO               | 65.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 6.00  | 6.00  | 45.00 |
| 23810297 | EMILY VITORIA SILVA ROSALEM          | 56.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 4.00  | 8.00  | 36.00 |
| 23810499 | ENATIELI ALVES FERNANDES             | 60.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 6.00  | 6.00  | 42.00 |
| 23808062 | ERICA BUENO DE FREITAS               | 68.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 2.00  | 10.00 | 48.00 |
| 23809247 | ERICA REGINA JACOBOSKI NOGUEIRA      | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810343 | ESTEFANI PEDRAL VEDANA               | 83.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 6.00  | 10.00 | 57.00 |
| 23807144 | EVANDRO CÉSAR MOREIRA                | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808437 | EVITA NUNES DE MORAIS CANCHILHERI    | 74.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 10.00 | 6.00  | 48.00 |
| 23806272 | FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN    | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809230 | FELIPE BORTOLI DE SOUZA              | 73.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 8.00  | 8.00  | 51.00 |

|          |                                               |       |           |                       |       |       |       |       |
|----------|-----------------------------------------------|-------|-----------|-----------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23809735 | FELIPE CESAR DOS SANTOS DA SILVA              | 61.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 6.00  | 10.00 | 39.00 |
| 23809373 | FELIPE RODRIGUES PADILHA                      | 57.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 4.00  | 6.00  | 39.00 |
| 23809996 | FERNANDA ALEXANDRE SOARES HOFFMANN            | 83.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 12.00 | 10.00 | 51.00 |
| 23808978 | FERNANDA FERNANDES DOS ANJOS                  | 66.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 2.00  | 10.00 | 48.00 |
| 23807957 | FERNANDO DA COSTA                             | 82.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 4.00  | 12.00 | 60.00 |
| 23806254 | FERNANDO MORITZ DOS SANTOS                    | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809872 | FERNANDO VINICIUS DOS ANJOS BARBOSA           | 72.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 4.00  | 6.00  | 54.00 |
| 23809514 | FRANCISLENE LUZIA ROCHA DE ANDRADE            | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809083 | GABRIEL CELLA DOS SANTOS                      | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810752 | GABRIEL DA LUZ STEL                           | 94.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 12.00 | 12.00 | 60.00 |
| 23810172 | GABRIEL DE SOUZA HARTMANN                     | 70.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 12.00 | 8.00  | 42.00 |
| 23809233 | GABRIEL MARQUES SILVA                         | 64.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 6.00  | 4.00  | 48.00 |
| 23809297 | GABRIEL PIRES NOVELLI                         | 85.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 12.00 | 8.00  | 8.00  | 57.00 |
| 23809757 | GABRIEL RODRIGO DE MOURA PETSCH               | 85.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 6.00  | 12.00 | 57.00 |
| 23809950 | GABRIEL YAGO MACHADO MARTINS                  | 70.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 8.00  | 12.00 | 42.00 |
| 23806993 | GABRIELA FERNANDA DA SILVA GUIMARÃES          | 83.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 14.00 | 8.00  | 51.00 |
| 23805549 | GABRIELA JENIFER MELO DE LUCENA               | 58.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 0.00  | 10.00 | 42.00 |
| 23809130 | GABRIELA MARQUES SANTANA VANTELINO            | 76.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 12.00 | 6.00  | 10.00 | 48.00 |
| 23809798 | GABRIELA ZOZ                                  | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810174 | GEISE GURA WENDLER                            | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805777 | GENILSON MASSANEIRO                           | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805710 | GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER                   | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805373 | GIOVANA LAURA ALVES                           | 63.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 4.00  | 0.00  | 8.00  | 51.00 |
| 23808040 | GIOVANI JOSÉ DO NASCIMENTO                    | 74.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 8.00  | 10.00 | 48.00 |
| 23805963 | GISELE DA SILVA SANTOS                        | 81.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 12.00 | 8.00  | 51.00 |
| 23809601 | GISLAINE DE OLIVEIRA TRINDADE DOS SANTOS      | 69.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 0.00  | 12.00 | 51.00 |
| 23809812 | GISLENE LOPES DE MATTOS                       | 94.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 54.00 |
| 23809477 | GLEISIELE TALITA BERNARDES FOGAÇA             | 67.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 8.00  | 8.00  | 45.00 |
| 23809718 | GRACIELI CRISTINA GONÇALVES CAMARGO GALBIATTI | 58.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 4.00  | 6.00  | 42.00 |
| 23808126 | GRAZIELE ALOISIO                              | 67.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 0.00  | 10.00 | 51.00 |
| 23807159 | GUILHERME DOMINGUES ANTONIO                   | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809703 | GUILHERME HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA         | 85.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 14.00 | 8.00  | 6.00  | 57.00 |
| 23810479 | GUILHERME KAKIMORI PERISATO                   | 0.00  | ELIMINADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807899 | GUSTAVO ALVES SCHIZATE                        | 77.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 6.00  | 10.00 | 51.00 |
| 23810097 | GUSTAVO APARECIDO SILVA                       | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810473 | GUSTAVO BOTER VALENTIM ALVES                  | 83.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 10.00 | 8.00  | 57.00 |
| 23808900 | GUSTAVO HENRIQUE BRITO AMARAL                 | 61.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 4.00  | 6.00  | 6.00  | 45.00 |
| 23808429 | GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA CAMARGO             | 81.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 8.00  | 8.00  | 57.00 |
| 23808633 | HARILA HISLEY JOSKA DE MATOS                  | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806616 | HÉCKZON ANTÔNIO MONTEIRO DE OLIVEIRA          | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807048 | HELEN STEVANATO DE BRITO                      | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807581 | HELENA AMANCIO                                | 57.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 6.00  | 10.00 | 33.00 |
| 23810096 | HELOISA FERNANDA DE CAMARGO LIMA              | 91.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 57.00 |
| 23807661 | HEVILLYN PALOMA SILVA JORGE                   | 82.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 12.00 | 6.00  | 10.00 | 54.00 |
| 23808590 | HUGO CESAR TSINGAS                            | 82.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 14.00 | 8.00  | 6.00  | 54.00 |
| 23810706 | IARA SOUZA DA SILVA                           | 73.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 8.00  | 6.00  | 51.00 |
| 23810221 | IGOR RODRIGO KICH                             | 84.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 12.00 | 10.00 | 54.00 |
| 23808906 | IGOR VILELA MUSSI                             | 76.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 10.00 | 10.00 | 48.00 |
| 23805814 | IRINEU MARCIO FERREIRA                        | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807470 | ISABELE COSTA PEDROSO                         | 48.00 | REPROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 0.00  | 10.00 | 30.00 |
| 23806404 | ISAIAS CARLOS FRANCISCO                       | 60.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 4.00  | 8.00  | 42.00 |
| 23809300 | IVANI DE SOUZA BRITO AMARAL                   | 72.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 8.00  | 10.00 | 48.00 |
| 23808084 | IVONETE MARIA DE SOUZA                        | 25.00 | REPROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 4.00  | 2.00  | 4.00  | 15.00 |
| 23809825 | JACKELINE DE OLIVEIRA SILVA SOFIATTI          | 62.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 12.00 | 4.00  | 4.00  | 42.00 |
| 23806244 | JACKSON BRUNO GOMES BUGLIANI                  | 57.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 4.00  | 6.00  | 8.00  | 39.00 |
| 23810616 | JAKELINE APARECIDA DE CARVALHO                | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809202 | JAMES ROSSI DINIZ                             | 53.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 2.00  | 6.00  | 39.00 |
| 23808591 | JANAINA ELOISE DA SILVA TSINGAS               | 60.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 0.00  | 12.00 | 42.00 |
| 23805653 | JANAINA GOMES DOS SANTOS                      | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808886 | JAQUELINE A' COSTA PEREZ QUEIROZ              | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807045 | JAQUELINE CONTINI DE OLIVEIRA NUNES           | 71.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 4.00  | 8.00  | 51.00 |
| 23809606 | JAQUELINE DIAS DAMACENO                       | 81.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 4.00  | 10.00 | 57.00 |
| 23810624 | JAQUELINE FABIANA NUNES                       | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |

|          |                                        |       |           |                       |       |       |       |       |
|----------|----------------------------------------|-------|-----------|-----------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23808712 | JEFERSON KAMCHEN                       | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807041 | JEFFERSON JUAN                         | 75.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 4.00  | 4.00  | 57.00 |
| 23807871 | JENIFER ALANI SILVA                    | 79.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 4.00  | 10.00 | 57.00 |
| 23809783 | JESSICA BATISTA DE FREITAS             | 73.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 8.00  | 8.00  | 51.00 |
| 23807703 | JÉSSICA FERNANDA FREIRE                | 62.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 4.00  | 0.00  | 10.00 | 48.00 |
| 23810212 | JESSICA PAULA DE SOUZA SANTANA         | 72.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 4.00  | 10.00 | 48.00 |
| 23805951 | JHENIFER CAMARGO RODRIGUES             | 65.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 2.00  | 10.00 | 45.00 |
| 23808537 | JHENYFFER MONTEIRO BASTOS              | 52.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 4.00  | 8.00  | 30.00 |
| 23807770 | JHONATAN FERRES VASCONCELOS            | 54.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 0.00  | 10.00 | 36.00 |
| 23807666 | JOAO EVILASIO BRANCO                   | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809312 | JOÃO PEDRO DIAS MARTINS                | 61.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 4.00  | 4.00  | 8.00  | 45.00 |
| 23805829 | JOÃO PEDRO DOS SANTOS CARVALHO         | 78.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 10.00 | 8.00  | 54.00 |
| 23810108 | JOCIMARA ALVES DE OLIVEIRA             | 57.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 4.00  | 6.00  | 39.00 |
| 23809997 | JOEL DE CAMARGO JUNIOR                 | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807285 | JOELMA LOURENÇÃO NEVES                 | 79.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 6.00  | 6.00  | 57.00 |
| 23810429 | JONATAN SOARES DIAS                    | 59.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 6.00  | 8.00  | 39.00 |
| 23805400 | JOSÉ CARLOS MATHIAS JUNIOR             | 67.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 4.00  | 4.00  | 8.00  | 51.00 |
| 23810714 | JOSE HENRIQUE DOS SANTOS LACERDA       | 54.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 4.00  | 8.00  | 36.00 |
| 23806729 | JOSIELEN RODRIGUES DE LIMA DE OLIVEIRA | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807173 | JOSILENE NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO       | 54.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 4.00  | 4.00  | 36.00 |
| 23808150 | JUDI HELEN BASTOS DE CARVALHO          | 55.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 0.00  | 6.00  | 39.00 |
| 23805720 | JULIANA OLIVEIRA LIMA                  | 70.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 8.00  | 10.00 | 42.00 |
| 23806846 | JULIANE DA CRUZ DA SILVA               | 73.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 0.00  | 10.00 | 57.00 |
| 23808250 | JULIO CEZAR CRISTANI                   | 53.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 4.00  | 8.00  | 2.00  | 39.00 |
| 23810692 | KALEBE SANTOS COSTA                    | 58.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 2.00  | 8.00  | 6.00  | 42.00 |
| 23805293 | KARIN JULIANE GOULART                  | 55.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 0.00  | 10.00 | 39.00 |
| 23805321 | KARINA QUEIROZ ROSSINI                 | 75.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 4.00  | 6.00  | 57.00 |
| 23809521 | KAROLAINE PANISSO DA CRUZ              | 67.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 0.00  | 10.00 | 51.00 |
| 23807722 | KAROLINE APARECIDA DE SOUZA LAGO       | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810334 | KEILA DE OLIVEIRA CAETANO              | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806403 | KELLI CRISTINA RIBEIRO                 | 77.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 6.00  | 10.00 | 51.00 |
| 23808780 | LARIANE DA SILVA BECKER                | 67.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 10.00 | 8.00  | 39.00 |
| 23807335 | LARIANY THALITA DE ALMEIDA ONORIO      | 94.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 60.00 |
| 23807165 | LARISSA ANGELA PESSATTO DE OLIVEIRA    | 44.00 | REPROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 4.00  | 6.00  | 4.00  | 30.00 |
| 23806969 | LARISSA DA SILVA RODRIGUES             | 75.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 8.00  | 8.00  | 51.00 |
| 23806761 | LARISSA KAIBER DOMINGOS                | 85.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 51.00 |
| 23808462 | LAURA FERNANDA MOENSTER SINHORINI      | 75.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 4.00  | 6.00  | 57.00 |
| 23806374 | LAURA VONSOVICZ DE OLIVEIRA            | 69.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 4.00  | 6.00  | 51.00 |
| 23809620 | LEANDRO CÉSAR DE PAULA NEVES           | 95.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 12.00 | 14.00 | 12.00 | 57.00 |
| 23809953 | LETICIA FURLAN ALBERTO DA SILVA        | 69.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 12.00 | 6.00  | 6.00  | 45.00 |
| 23810026 | LETÍCIA SBARAINÉ                       | 60.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 4.00  | 0.00  | 8.00  | 48.00 |
| 23808707 | LILIAM TAMIRIS CAÇULA LIMA PEREIRA     | 77.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 12.00 | 6.00  | 8.00  | 51.00 |
| 23806434 | LINDOMAR VIEIRA JUNIOR                 | 78.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 6.00  | 8.00  | 54.00 |
| 23808037 | LIVIA MARIA ALVES DO NASCIMENTO        | 60.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 6.00  | 4.00  | 42.00 |
| 23807901 | LORRAINE DE FREITAS DA SILVA LEMOS     | 70.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 8.00  | 6.00  | 48.00 |
| 23808154 | LORRAYNE DA SILVA RODRIGUES            | 66.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 4.00  | 8.00  | 48.00 |
| 23806643 | LOYARA LOYANA CHIQUETTI DA SILVA       | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805638 | LUANA APARECIDA DA SILVA               | 64.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 6.00  | 8.00  | 42.00 |
| 23810025 | LUANA QUEIROZ STOLARIC NOGUEIRA        | 71.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 8.00  | 10.00 | 45.00 |
| 23807997 | LUANDERSON JOSKA MIRANDA               | 70.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 12.00 | 10.00 | 42.00 |
| 23810637 | LUCAS ALVES DE OLIVEIRA                | 72.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 10.00 | 8.00  | 48.00 |
| 23809688 | LUCAS DE REZENDE GRACIANO              | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809207 | LUCAS KISLAREK DOS SANTOS              | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807014 | LUCAS OLIVEIRA BARROS SILVA            | 88.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 14.00 | 12.00 | 8.00  | 54.00 |
| 23809835 | LUCAS PASSONI MÜLLER                   | 62.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 8.00  | 8.00  | 36.00 |
| 23808308 | LUCAS SILVA FERREIRA                   | 76.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 6.00  | 12.00 | 48.00 |
| 23809716 | LUCIANA ROQUE                          | 34.00 | REPROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 2.00  | 4.00  | 4.00  | 24.00 |
| 23806590 | LUCILENE DE MELLO DOS SANTOS SAURUK    | 73.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 6.00  | 6.00  | 51.00 |
| 23807388 | LUIZ ARTHUR LOPES ARBUES               | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806223 | LUIZ HENRIQUE DA ROCHA                 | 90.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 14.00 | 10.00 | 60.00 |
| 23809516 | LUIZ RICARDO SANCHES DA SILVA          | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809636 | MAIARA GRAZIELE DE CASTRO CAMPOS       | 63.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 4.00  | 6.00  | 45.00 |
| 23807107 | MAICON FERNANDO KOVAL                  | 85.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 8.00  | 10.00 | 57.00 |

|          |                                        |       |           |                       |       |       |       |       |
|----------|----------------------------------------|-------|-----------|-----------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23808808 | MALU LIMA GRIGATTI ANGELO              | 68.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 6.00  | 6.00  | 48.00 |
| 23806613 | MANUELA HEINEN VOLPATO                 | 65.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 2.00  | 10.00 | 45.00 |
| 23808742 | MARCELA APARECIDA SILVERIO             | 87.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 12.00 | 8.00  | 57.00 |
| 23805483 | MARCELO AUGUSTO PEREIRA OGEDA          | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806967 | MARCELO DUTRA DE FARIA                 | 84.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 12.00 | 8.00  | 10.00 | 54.00 |
| 23806828 | MARCELO HENRIQUE PALUDO                | 73.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 12.00 | 8.00  | 8.00  | 45.00 |
| 23808788 | MARCIA BARBOSA DE LIMA PALMIERI        | 74.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 12.00 | 6.00  | 8.00  | 48.00 |
| 23808898 | MÁRCIA DE JESUS                        | 68.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 6.00  | 8.00  | 48.00 |
| 23807194 | MARCIANO SAHN                          | 47.00 | REPROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 4.00  | 10.00 | 27.00 |
| 23806366 | MARCOS LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS       | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808442 | MARCOS SANTOLAIA                       | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810759 | MARCOS VINÍCIUS DA COSTA BATISTA       | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808365 | MARIA CLAUDIA PATRICIO DE SOUZA SANTOS | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808136 | MARIA EDUARDA BORGES VIANA             | 53.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 2.00  | 6.00  | 39.00 |
| 23809277 | MARIA IZABEL CORREA                    | 65.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 8.00  | 6.00  | 45.00 |
| 23808874 | MARIA JOSÉ DOS SANTOS WOCHNER          | 73.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 4.00  | 8.00  | 51.00 |
| 23805608 | MARIA LAURIANE DE SOUZA DO NASCIMENTO  | 75.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 6.00  | 10.00 | 51.00 |
| 23807859 | MARIA PAULA RIBEIRO RAMALHO            | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809892 | MARIELY BACHIEGA MATTOS                | 70.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 4.00  | 8.00  | 48.00 |
| 23809821 | MARJORY MAGNONI GROFF                  | 52.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 2.00  | 8.00  | 36.00 |
| 23805300 | MATEUS APARECIDO SOARES                | 71.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 6.00  | 8.00  | 51.00 |
| 23808576 | MATEUS DE ANDRADE CAMARGO              | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807487 | MATEUS DOS SANTOS MAGALHAES            | 45.00 | REPROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 4.00  | 0.00  | 8.00  | 33.00 |
| 23810346 | MATEUS TOMAZINI MUSTAFA COSTA          | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807431 | MATHEUS BATISTA FORTES                 | 81.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 10.00 | 8.00  | 57.00 |
| 23809150 | MATHEUS GOMES COELHO                   | 74.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 10.00 | 8.00  | 48.00 |
| 23808866 | MATHEUS SANCHEZ KONNO                  | 76.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 6.00  | 6.00  | 54.00 |
| 23805688 | MATHEUS WITZKE                         | 63.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 6.00  | 6.00  | 45.00 |
| 23808973 | MAURA BEZERRA DOS SANTOS               | 76.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 8.00  | 12.00 | 48.00 |
| 23805884 | MAYARA DA SILVA BRITO                  | 66.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 6.00  | 6.00  | 48.00 |
| 23810379 | MAYLA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA        | 57.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 6.00  | 6.00  | 39.00 |
| 23810514 | MEGUY CAROLINE FERRACINI SHIRAISHI     | 60.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 4.00  | 6.00  | 8.00  | 42.00 |
| 23806214 | MELIDIANE DOS SANTOS RODRIGUES         | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810583 | MICHELÍ SAYURI YOSHIMURA               | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809679 | MIGUEL DE SOUZA BRITO                  | 35.00 | REPROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 2.00  | 6.00  | 21.00 |
| 23807862 | MIGUEL LUIZ DA SILVA                   | 57.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 4.00  | 8.00  | 39.00 |
| 23806319 | MOHAMAD AYHAM KANJO                    | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809626 | MONALIZA LIMA PINAFFI                  | 57.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 8.00  | 8.00  | 33.00 |
| 23805319 | MÔNICA DA SILVA PEDRA                  | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806840 | MURILO CARLOS GARCIA TRINDADE          | 82.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 12.00 | 8.00  | 8.00  | 54.00 |
| 23806168 | MYLLENA NOVAES TAQUES SANTOS           | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809000 | NAIANE MATEUCCI DA VERSA               | 82.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 12.00 | 10.00 | 54.00 |
| 23809624 | NATÁ HENRIQUE FERREIRA LOFFI           | 67.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 6.00  | 10.00 | 45.00 |
| 23809751 | NATALIA DA SILVA PADILHA               | 87.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 12.00 | 8.00  | 10.00 | 57.00 |
| 23807718 | NATALIA DE OLIVEIRA DUENHA             | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810662 | NATÁLIA ROBERTA BATALHA URBANO         | 60.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 6.00  | 4.00  | 42.00 |
| 23805962 | NATALIA VIEIRA SILVA KALAF             | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805797 | NATALY CORREA DE LIMA                  | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805933 | NATANI LIMA FLAUZINO                   | 88.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 14.00 | 10.00 | 54.00 |
| 23810704 | NICOLE REMPEL ALMEIDA                  | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809773 | PABLO JOSE ALVES MOREIRA DA SILVA      | 60.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 2.00  | 8.00  | 42.00 |
| 23805452 | PALOMA BARRETO DE CARVALHO             | 70.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 8.00  | 10.00 | 42.00 |
| 23810358 | PALOMA CORREIA DE ABREU                | 78.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 8.00  | 8.00  | 54.00 |
| 23805399 | PALOMA LUANA MENDONÇA MASSOCHIN        | 87.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 57.00 |
| 23806739 | PAMELA LUISA MENDONÇA MASSOCHIN        | 50.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 2.00  | 6.00  | 36.00 |
| 23806260 | PÂMILY DOS SANTOS BARRETO              | 91.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 12.00 | 10.00 | 12.00 | 57.00 |
| 23810259 | PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA             | 84.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 12.00 | 8.00  | 10.00 | 54.00 |
| 23808701 | PAULO EDUARDO LEAL VITORIANO DA SILVA  | 69.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 6.00  | 6.00  | 51.00 |
| 23807754 | PAULO HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES      | 61.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 2.00  | 8.00  | 45.00 |
| 23809640 | PAULO HENRIQUE DOS SANTOS TERCÍ        | 80.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 8.00  | 10.00 | 54.00 |
| 23809484 | PAULO RICARDO DE JESUS DOS SANTOS      | 56.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 2.00  | 6.00  | 42.00 |
| 23809073 | PAULO RICARDO MOURA MILANI             | 71.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 10.00 | 6.00  | 45.00 |
| 23806771 | PAULO SÉRGIO CARDOSO                   | 73.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 6.00  | 8.00  | 51.00 |



|          |                                      |       |           |                       |       |       |       |       |
|----------|--------------------------------------|-------|-----------|-----------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23806648 | PEDRO ALENCAR KLESZEZUK              | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806953 | PEDRO HENRIQUE LIMA MARSARI          | 79.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 10.00 | 6.00  | 57.00 |
| 23806626 | PRISCILA FUENTES ROMERO              | 82.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 10.00 | 4.00  | 60.00 |
| 23807502 | RAFAEL ARANAO CORREA                 | 75.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 8.00  | 10.00 | 51.00 |
| 23805616 | RAFAEL HENRIQUE BARZAGHI             | 72.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 10.00 | 8.00  | 48.00 |
| 23808401 | RAFAEL JULIO DE SOUZA                | 69.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 4.00  | 10.00 | 10.00 | 45.00 |
| 23805734 | RAFAEL LIMA SILVERIO                 | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807449 | RAFAEL QUINTAO DE ALMEIDA            | 62.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 6.00  | 8.00  | 42.00 |
| 23810370 | RAISSA MENEZES APPEL                 | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808252 | RAQUEL CROSARA GUSTMANN              | 62.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 2.00  | 8.00  | 42.00 |
| 23808517 | RAYANE DA COSTA SANTOS               | 73.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 12.00 | 6.00  | 45.00 |
| 23809160 | REGIANE GARCIA DA CUNHA              | 75.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 4.00  | 8.00  | 57.00 |
| 23806679 | REJANE MONTEIRO MACHADO              | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806685 | RENAN DIOGO MARTINS PEREIRA          | 60.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 2.00  | 8.00  | 42.00 |
| 23809981 | RENAN FELIPE DE ANDRADE              | 70.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 4.00  | 6.00  | 54.00 |
| 23805488 | RENAN HOFFMAM DELAFIORI              | 72.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 4.00  | 10.00 | 48.00 |
| 23807852 | RENAN LIDIO MANFROI                  | 94.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 12.00 | 12.00 | 60.00 |
| 23807440 | RENAN MARCOS CANTU                   | 92.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 12.00 | 14.00 | 12.00 | 54.00 |
| 23810531 | RHAEL ALLAN SILVEIRA VICENTINI       | 82.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 12.00 | 8.00  | 8.00  | 54.00 |
| 23805697 | RICARDO APARECIDO ORENHA             | 69.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 8.00  | 8.00  | 45.00 |
| 23810181 | RICHARD GABRIEL OLIVEIRA FOGAÇA      | 68.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 4.00  | 10.00 | 48.00 |
| 23806325 | ROBERTO COSME DOS SANTOS JUNIOR      | 85.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 51.00 |
| 23806931 | ROBSON HOSTI DE ALCANTARA DE SOUZA   | 48.00 | REPROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 4.00  | 4.00  | 10.00 | 30.00 |
| 23806580 | ROBSON MENDES DA ROCHA               | 55.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 4.00  | 6.00  | 6.00  | 39.00 |
| 23810506 | RODRIGO FERREIRA                     | 61.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 6.00  | 12.00 | 33.00 |
| 23808438 | RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS           | 66.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 6.00  | 8.00  | 42.00 |
| 23809348 | ROGERIO GERALDO DOS SANTOS           | 49.00 | REPROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 4.00  | 2.00  | 10.00 | 33.00 |
| 23809113 | ROGERS HILTON DE SOUZA               | 70.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 8.00  | 8.00  | 48.00 |
| 23805417 | ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA      | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806090 | ROSELY TERESINHA CORAL               | 55.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 6.00  | 10.00 | 33.00 |
| 23809938 | ROSILENE APARECIDA DA SILVA REBELO   | 82.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 12.00 | 4.00  | 6.00  | 60.00 |
| 23809770 | ROSIMARI DE MEDEIROS ROCKENBACH      | 73.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 6.00  | 8.00  | 51.00 |
| 23807991 | RUANY CEQUINATO ROSA IKERT           | 87.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 12.00 | 10.00 | 57.00 |
| 23809408 | SAMARA TASCA                         | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805379 | SAMARA VOLPATO PEREIRA               | 92.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 12.00 | 12.00 | 8.00  | 60.00 |
| 23807430 | SAMUEL ROMAO DA SILVA                | 80.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 12.00 | 12.00 | 8.00  | 48.00 |
| 23806201 | SANDRO DOS ANJOS DE SOUZA            | 68.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 10.00 | 10.00 | 42.00 |
| 23809424 | SARA CRISTINA DA LUZ                 | 70.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 8.00  | 8.00  | 48.00 |
| 23810501 | SERGIO JOSE DA SILVA                 | 62.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 4.00  | 4.00  | 6.00  | 48.00 |
| 23808733 | SÉRGIO RICARDO MASSUCHIN             | 59.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 4.00  | 8.00  | 39.00 |
| 23807782 | SHELEY CRISTINA TECKIO               | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808111 | SIDINEI DIAS MONTEIRO                | 63.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 4.00  | 6.00  | 8.00  | 45.00 |
| 23807012 | SILVANO PIZZOLITTO DE AZEVEDO        | 84.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 48.00 |
| 23807195 | SILVIA GONÇALVES CHALUPA MISTURA     | 79.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 8.00  | 8.00  | 57.00 |
| 23806605 | SOLANGE MARSZALEK                    | 70.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 4.00  | 8.00  | 48.00 |
| 23807452 | SOLANGE PICHLER                      | 73.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 4.00  | 10.00 | 8.00  | 51.00 |
| 23809694 | SÔNIA MARIA GARCIA EGA               | 31.00 | REPROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 6.00  | 4.00  | 15.00 |
| 23806960 | SONIA MARIA WASOUVICZ                | 62.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 12.00 | 4.00  | 10.00 | 36.00 |
| 23806829 | STEFHANY SIMOES DE OLIVEIRA          | 53.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 2.00  | 4.00  | 39.00 |
| 23806789 | SUELEM MAIARA PEZOTTI                | 82.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 12.00 | 6.00  | 10.00 | 54.00 |
| 23806186 | SUEMILLY RODRIGUES BRAZ DAS NEVES    | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805268 | TAINARA ANDRIELLI GLASS              | 72.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 8.00  | 10.00 | 48.00 |
| 23805410 | TALITA CAROLINE DOS SANTOS CARVALHO  | 71.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 4.00  | 6.00  | 51.00 |
| 23806478 | TALITA DE SOUSA SILVA PINTO          | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805260 | TANIA RAFAELA MARTINS                | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809928 | TATIANA ALBERTO                      | 53.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 2.00  | 6.00  | 39.00 |
| 23809588 | TATIANA MARIA HEMKEMEIER             | 82.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 8.00  | 10.00 | 54.00 |
| 23808611 | TATIANE BERTUCI                      | 68.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 8.00  | 8.00  | 42.00 |
| 23809862 | TATIANE DOS ANJOS                    | 56.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 4.00  | 4.00  | 6.00  | 42.00 |
| 23807516 | TATIANE YUMIKO GUIMARÃES             | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807644 | TAYNA MARQUES GARCIA                 | 84.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 12.00 | 10.00 | 54.00 |
| 23806343 | THALLYS GUSTAVO SCHROEDER PROCHINSKI | 80.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 6.00  | 12.00 | 54.00 |
| 23806777 | THAMIRES ESTRIOTTO MOURÃO DA SILVA   | 82.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 12.00 | 8.00  | 8.00  | 54.00 |

|          |                                       |       |           |                       |       |       |       |       |
|----------|---------------------------------------|-------|-----------|-----------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23809816 | THAYNARA APARECIDA BORGES RIBEIRO     | 71.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 8.00  | 8.00  | 45.00 |
| 23805443 | THIAGO DE SOUZA BRITO                 | 92.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 12.00 | 10.00 | 10.00 | 60.00 |
| 23810566 | TIAGO DA SILVA PEREIRA                | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809472 | UALISSON DE OLIVERIA BRAZ             | 86.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 8.00  | 10.00 | 60.00 |
| 23808731 | UELINTOM FABIO JERONIMO               | 61.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 4.00  | 2.00  | 10.00 | 45.00 |
| 23808481 | VAGNER CARVALHO LEONEL                | 87.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 12.00 | 12.00 | 12.00 | 51.00 |
| 23806185 | VALDECIR BRAZ DAS NEVES               | 19.00 | REPROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 2.00  | 2.00  | 15.00 |
| 23809752 | VALDEIR ALVES FLAUZINO                | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808242 | VALDIERI CAMARGO VIEIRA               | 69.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 2.00  | 8.00  | 51.00 |
| 23809384 | VANERI CASSIMIRO DA SILVA             | 63.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 2.00  | 8.00  | 45.00 |
| 23809526 | VANESSA CAROLINE DANELON DE CAMPOS    | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809887 | VANESSA DA SILVA MIRANDA              | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807640 | VANESSA MICHELE WOLF RASTEIRO         | 48.00 | REPROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 4.00  | 6.00  | 30.00 |
| 23810594 | VÂNIA RODRIGUES VARGAS                | 59.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 4.00  | 2.00  | 8.00  | 45.00 |
| 23808140 | VANUZA FRANCISCO LOURENÇO             | 52.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 4.00  | 10.00 | 30.00 |
| 23808523 | VICTORIA DORIGON EGGERT               | 74.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 6.00  | 10.00 | 48.00 |
| 23808572 | VINICIUS ARAUJO ALVES                 | 59.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 2.00  | 6.00  | 45.00 |
| 23808094 | VINICIUS BARZAGUI                     | 81.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 10.00 | 8.00  | 57.00 |
| 23809912 | VINICIUS GABRIEL FAVATO LEAL DA SILVA | 52.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 4.00  | 4.00  | 8.00  | 36.00 |
| 23805588 | VINÍCIUS PARLATO ZAURA                | 93.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.00 | 14.00 | 12.00 | 57.00 |
| 23808879 | VITOR GABRIEL DE FARIAS DA SILVA      | 46.00 | REPROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6.00  | 6.00  | 4.00  | 30.00 |
| 23809946 | WESLEY SANTOS DE SOUZA                | 70.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8.00  | 4.00  | 10.00 | 48.00 |
| 23806228 | WILLIAN DA SILVA PEREIRA              | 66.00 | APROVADO  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 4.00  | 12.00 | 8.00  | 42.00 |
| 23809155 | ADELMO RENATO COPETTI JUNIOR          | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE DE ENDEMIAS    | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805716 | ADINEIA DE SOUZA MACHADO              | 77.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS    | 8.00  | 4.00  | 8.00  | 57.00 |
| 23810474 | ALANA DINIZ GEVEHR                    | 73.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS    | 6.00  | 8.00  | 8.00  | 51.00 |
| 23809389 | ALBERTO CAETANO DA SILVA BON          | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE DE ENDEMIAS    | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809232 | ALDA JUVENIL DE JESUS RODRIGUES       | 68.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS    | 12.00 | 4.00  | 10.00 | 42.00 |
| 23809907 | ALEXANDRO DE FARIAS DE SOUZA          | 70.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS    | 8.00  | 6.00  | 8.00  | 48.00 |
| 23807362 | ALINE FLAVIA FELETTE                  | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE DE ENDEMIAS    | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808627 | ALISSON JULIO WLODARCZYK              | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE DE ENDEMIAS    | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805630 | ANA CLARA SÍVERIS DA SILVA            | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE DE ENDEMIAS    | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809557 | ANA DULCE DO NASCIMENTO               | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE DE ENDEMIAS    | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809684 | ANDRESSA CRISTINA PARLATO             | 33.00 | REPROVADO | AGENTE DE ENDEMIAS    | 6.00  | 2.00  | 4.00  | 21.00 |
| 23806171 | ANDREZA KAROLAINE DE FRANÇA SILVA     | 51.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS    | 8.00  | 6.00  | 10.00 | 27.00 |
| 23809391 | ANNE KAMILA DE SOUZA RODRIGUES BON    | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE DE ENDEMIAS    | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809815 | ARIELLY DE OLIVEIRA                   | 52.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS    | 6.00  | 4.00  | 6.00  | 36.00 |
| 23806304 | ARTHUR QUEIROZ ROSSINI                | 81.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS    | 8.00  | 12.00 | 10.00 | 51.00 |
| 23805357 | BEATRIZ PIVATO FERNANDES DA SILVA     | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE DE ENDEMIAS    | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810247 | BIANCA VIERA DA SILVA                 | 74.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS    | 6.00  | 8.00  | 6.00  | 54.00 |
| 23810510 | BRUNA FERNANDA PAIXAO DE SOUZA        | 70.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS    | 8.00  | 6.00  | 8.00  | 48.00 |
| 23808484 | BRUNA REIS GARCIA REVELINO            | 45.00 | REPROVADO | AGENTE DE ENDEMIAS    | 10.00 | 4.00  | 4.00  | 27.00 |
| 23808919 | CARLOS ROBERTO NEVES                  | 37.00 | REPROVADO | AGENTE DE ENDEMIAS    | 4.00  | 6.00  | 6.00  | 21.00 |
| 23809400 | CÉLIO LAURINDO JÚNIOR                 | 43.00 | REPROVADO | AGENTE DE ENDEMIAS    | 2.00  | 4.00  | 10.00 | 27.00 |
| 23810085 | CINTIA ROSA DA SILVA DIAS             | 17.00 | REPROVADO | AGENTE DE ENDEMIAS    | 2.00  | 0.00  | 6.00  | 9.00  |
| 23807411 | CINTIA VANESSA BOHN                   | 42.00 | REPROVADO | AGENTE DE ENDEMIAS    | 6.00  | 2.00  | 4.00  | 30.00 |
| 23807960 | CRISTIANO SANTANA BORGES              | 67.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS    | 6.00  | 6.00  | 10.00 | 45.00 |
| 23805412 | DHIONATA CARVALHO FARIA               | 81.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS    | 10.00 | 6.00  | 8.00  | 57.00 |
| 23808238 | DIEGO BRAUCELINO FERREIRA             | 93.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS    | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 57.00 |
| 23806834 | DJENYFER ESCHER DE PAULA              | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE DE ENDEMIAS    | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806884 | DOUGLAS WILLIAM MARTINS DE ARAUJO     | 78.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS    | 6.00  | 10.00 | 8.00  | 54.00 |
| 23810739 | EDSON MARCO DOS SANTOS                | 41.00 | REPROVADO | AGENTE DE ENDEMIAS    | 4.00  | 2.00  | 8.00  | 27.00 |
| 23809335 | ELAINE DE ANDRADE CAMARGO             | 60.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS    | 12.00 | 4.00  | 8.00  | 36.00 |
| 23809802 | EMERSON BUENO MARTINS                 | 78.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS    | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 48.00 |
| 23806313 | EMERSON LUIS TAVARES                  | 64.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS    | 4.00  | 4.00  | 8.00  | 48.00 |
| 23809677 | EMILCE ANTONIA RUIZ AQUINO            | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE DE ENDEMIAS    | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810508 | ENIO FERNANDO DOS SANTOS DIEMONT      | 68.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS    | 8.00  | 6.00  | 6.00  | 48.00 |
| 23810456 | EUDER LUCAS TOBAR MOREIRA             | 51.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS    | 8.00  | 2.00  | 8.00  | 33.00 |
| 23809824 | FABIA APARECIDA CHAGAS                | 42.00 | REPROVADO | AGENTE DE ENDEMIAS    | 8.00  | 0.00  | 4.00  | 30.00 |
| 23809687 | FABIANA DA SILVA                      | 39.00 | REPROVADO | AGENTE DE ENDEMIAS    | 6.00  | 0.00  | 0.00  | 33.00 |
| 23810573 | FABIANA FRANCISCO TOLOTTO             | 61.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS    | 8.00  | 8.00  | 6.00  | 39.00 |
| 23808562 | FABIO ROBERTO RAMOS                   | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE DE ENDEMIAS    | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807177 | FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA             | 61.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS    | 8.00  | 8.00  | 6.00  | 39.00 |

|          |                                       |       |           |                    |       |       |       |       |
|----------|---------------------------------------|-------|-----------|--------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23810598 | FERNANDA DE REZENDE CELLA             | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE DE ENDEMIAS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810317 | FERNANDO LOPERA ORTIZ                 | 74.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 6.00  | 8.00  | 12.00 | 48.00 |
| 23806209 | FLÁVIA CRISTINA PEREIRA               | 75.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 12.00 | 8.00  | 10.00 | 45.00 |
| 23810621 | FLAVIA SANTOS SILVA                   | 58.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 4.00  | 0.00  | 6.00  | 48.00 |
| 23807405 | FLÁVIO MARTINS PEREIRA                | 57.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 6.00  | 0.00  | 6.00  | 45.00 |
| 23810652 | GABRIELLE CAMILA DE MARCHI            | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE DE ENDEMIAS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809597 | GENI DE SANTANA DA CRUZ               | 30.00 | REPROVADO | AGENTE DE ENDEMIAS | 6.00  | 0.00  | 0.00  | 24.00 |
| 23808814 | GILBERTO SCHUCK JUNIOR                | 45.00 | REPROVADO | AGENTE DE ENDEMIAS | 2.00  | 8.00  | 8.00  | 27.00 |
| 23810339 | GISELE DE MOURA FORTINO               | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE DE ENDEMIAS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809736 | GISELE RAQUEL BOTTER ALVES            | 55.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 8.00  | 4.00  | 4.00  | 39.00 |
| 23808506 | GRACIELE BELMIRO DA SILVA             | 60.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 6.00  | 2.00  | 10.00 | 42.00 |
| 23810625 | GUILHERME KAKIMORI PERISATO           | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE DE ENDEMIAS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808764 | GUILHERME PAIVA BUGLIANI              | 51.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 8.00  | 4.00  | 6.00  | 33.00 |
| 23810716 | GUILHERME VITAL DA SILVA              | 53.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 8.00  | 4.00  | 8.00  | 33.00 |
| 23806851 | HUELINTON HONORATO                    | 89.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 10.00 | 14.00 | 8.00  | 57.00 |
| 23809081 | IRACEMA ROSELI DOS SANTOS CARVALHO    | 36.00 | REPROVADO | AGENTE DE ENDEMIAS | 0.00  | 2.00  | 4.00  | 30.00 |
| 23810237 | JAILSON MORAIS CARVALHO               | 69.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 10.00 | 8.00  | 6.00  | 45.00 |
| 23808827 | JANAINA MARA CARDOZO DA SILVA         | 63.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 8.00  | 2.00  | 8.00  | 45.00 |
| 23810608 | JANDERSON ARÃO DA SILVA               | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE DE ENDEMIAS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809692 | JANE LUZIA DA CRUZ SANTOS             | 57.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 2.00  | 4.00  | 6.00  | 45.00 |
| 23809217 | JAQUELINE DE OLIVEIRA VARGAS NOGUEIRA | 57.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 8.00  | 2.00  | 8.00  | 39.00 |
| 23806280 | JAQUELINE FERNANDES DA SILVA          | 74.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 10.00 | 6.00  | 10.00 | 48.00 |
| 23809139 | JEFERSON FABIANO RAMOS                | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE DE ENDEMIAS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809644 | JHENNYFER SUÉLY BORGES ROSA           | 54.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 4.00  | 0.00  | 8.00  | 42.00 |
| 23810357 | JOAO GUILHERME DINIZ FILIPUS          | 71.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 8.00  | 8.00  | 10.00 | 45.00 |
| 23807509 | JOAO PAULO DE SOUZA                   | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE DE ENDEMIAS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806220 | JOAO PEDRO CORREA DA SILVA            | 65.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 8.00  | 0.00  | 6.00  | 51.00 |
| 23810037 | JOICE EMANUELE DOS SANTOS MAXIMO      | 60.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 6.00  | 8.00  | 10.00 | 36.00 |
| 23809366 | JONATA DIAS DE SOUZA                  | 65.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 6.00  | 2.00  | 12.00 | 45.00 |
| 23808650 | JONATAN BONIFACIO OLIVEIRA            | 75.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 45.00 |
| 23805457 | JOSIANE GRACIANO RIBEIRO              | 56.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 4.00  | 4.00  | 6.00  | 42.00 |
| 23807915 | JULIA BALDI HASS                      | 64.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 6.00  | 8.00  | 8.00  | 42.00 |
| 23808485 | JULIO CESAR DE MELO                   | 62.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 10.00 | 6.00  | 10.00 | 36.00 |
| 23809262 | JULIO CESAR JESUS DOS SANTOS          | 77.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 10.00 | 6.00  | 10.00 | 51.00 |
| 23809283 | JULIO CESAR LOURENCO THOMAZIA         | 57.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 6.00  | 4.00  | 8.00  | 39.00 |
| 23807828 | KARINA SOUZA PEREIRA                  | 77.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 10.00 | 6.00  | 10.00 | 51.00 |
| 23809439 | KAUAN HENRIQUE DA SILVA DESPLANCHES   | 65.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 10.00 | 4.00  | 6.00  | 45.00 |
| 23808088 | KELVIN DOS SANTOS                     | 55.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 8.00  | 6.00  | 8.00  | 33.00 |
| 23810484 | KENYA VICTORIA DIAS PEREIRA           | 32.00 | REPROVADO | AGENTE DE ENDEMIAS | 10.00 | 0.00  | 4.00  | 18.00 |
| 23808099 | LEDIVILSON SOUZA DOS SANTOS           | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE DE ENDEMIAS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806494 | LEONARDO CAMARGO RIPPEL               | 63.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 6.00  | 8.00  | 10.00 | 39.00 |
| 23810035 | LORRAN GABRIEL FAEXO PEREIRA          | 64.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 8.00  | 6.00  | 8.00  | 42.00 |
| 23807682 | LUANA MEIRA DE LIMA                   | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE DE ENDEMIAS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805335 | LUCAS VASCO DE LIMA                   | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE DE ENDEMIAS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807876 | LUCIANA CRISTINA RIBEIRO              | 47.00 | REPROVADO | AGENTE DE ENDEMIAS | 4.00  | 2.00  | 2.00  | 39.00 |
| 23809397 | LUCIANA DE OLIVEIRA QUEIROZ           | 67.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 8.00  | 4.00  | 10.00 | 45.00 |
| 23806551 | LUCIMARA DOS SANTOS LUIZ              | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE DE ENDEMIAS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807514 | LUCINEIA DE OLIVEIRA                  | 57.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 8.00  | 4.00  | 6.00  | 39.00 |
| 23810639 | LUIZ CARLOS DE MOURA JUNIOR           | 78.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 8.00  | 4.00  | 12.00 | 54.00 |
| 23808157 | LUIZ FERNANDO MAKIYAMA SOARES         | 69.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 10.00 | 8.00  | 6.00  | 45.00 |
| 23810180 | LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS              | 71.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 10.00 | 8.00  | 8.00  | 45.00 |
| 23810377 | LUIZ HENRIQUE MARQUES DE SOUZA        | 53.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 8.00  | 8.00  | 4.00  | 33.00 |
| 23806236 | MAIARA PEREIRA DOS SANTOS             | 72.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 12.00 | 4.00  | 8.00  | 48.00 |
| 23809449 | MAICON ANTONIO BENELLI                | 36.00 | REPROVADO | AGENTE DE ENDEMIAS | 4.00  | 6.00  | 2.00  | 24.00 |
| 23807235 | MARCELA LÚCIA FERREIRA TELUSKI        | 57.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 6.00  | 8.00  | 10.00 | 33.00 |
| 23809890 | MÁRCIO ALMENDRO MORENO                | 61.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 2.00  | 8.00  | 6.00  | 45.00 |
| 23809877 | MARCOS ANTONIO MOREIRA                | 77.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 8.00  | 6.00  | 12.00 | 51.00 |
| 23807035 | MARCOS FLECHA DOS SANTOS              | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE DE ENDEMIAS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808029 | MARIA PRISCILA DA SILVA               | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE DE ENDEMIAS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807804 | MARISTELA GEDVIG COPROSKI             | 71.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 10.00 | 8.00  | 8.00  | 45.00 |
| 23809381 | MARLI FERREIRA PARANHOS CORREA        | 65.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 8.00  | 6.00  | 6.00  | 45.00 |
| 23807981 | MARLON BRENDON DA SILVA               | 66.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 10.00 | 8.00  | 6.00  | 42.00 |
| 23808883 | MATHEUS ROCHA SILVA                   | 66.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 8.00  | 4.00  | 12.00 | 42.00 |

|          |                                      |       |           |                    |       |       |       |       |
|----------|--------------------------------------|-------|-----------|--------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23807839 | MAYCOL LEONARDI VAZ                  | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE DE ENDEMIAS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809506 | MIGUEL LOPES DE SA                   | 46.00 | REPROVADO | AGENTE DE ENDEMIAS | 4.00  | 6.00  | 6.00  | 30.00 |
| 23805409 | NADHYA RAYSSA SA DE SOUZA            | 67.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 10.00 | 8.00  | 4.00  | 45.00 |
| 23808105 | NATALI JENIFER LOURENÇO              | 53.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 6.00  | 2.00  | 6.00  | 39.00 |
| 23808410 | NOELI APARECIDA PIANI                | 39.00 | REPROVADO | AGENTE DE ENDEMIAS | 8.00  | 6.00  | 4.00  | 21.00 |
| 23806074 | OLÍVIA ALMEIDA DE SOUZA              | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE DE ENDEMIAS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806585 | ORLEI DZIURKOWSKI                    | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE DE ENDEMIAS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809107 | PAMELA MARA SANTOS CORDEIRO          | 70.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 6.00  | 6.00  | 10.00 | 48.00 |
| 23805968 | PATRÍCIA CATARINE MOREIRA            | 51.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 8.00  | 0.00  | 4.00  | 39.00 |
| 23805991 | PATRICIA CORREA RATIER               | 78.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 8.00  | 8.00  | 8.00  | 54.00 |
| 23806208 | PETERSON MACLOURE MARIANO            | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE DE ENDEMIAS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808662 | RAFAEL OLIVEIRA SPICKER              | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE DE ENDEMIAS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810563 | REGINALDO RAMOS DE LIMA              | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE DE ENDEMIAS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808357 | RENAN DE CASTRO CRUZ                 | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE DE ENDEMIAS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805995 | RENAN RATIER RIBEIRO                 | 64.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 6.00  | 6.00  | 4.00  | 48.00 |
| 23809855 | RENATA DIAS KALAF                    | 48.00 | REPROVADO | AGENTE DE ENDEMIAS | 6.00  | 4.00  | 8.00  | 30.00 |
| 23809507 | RICARDO ROBERTO SANCHES              | 77.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 6.00  | 8.00  | 12.00 | 51.00 |
| 23808338 | RICARDO SOARES PAULO                 | 49.00 | REPROVADO | AGENTE DE ENDEMIAS | 4.00  | 4.00  | 8.00  | 33.00 |
| 23805421 | ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA      | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE DE ENDEMIAS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807219 | ROSILENE DOS SANTOS                  | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE DE ENDEMIAS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810551 | SABRINA DE SOUZA DA FONSECA          | 82.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 8.00  | 8.00  | 6.00  | 60.00 |
| 23806181 | SERGIO ROSSINI                       | 77.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 6.00  | 12.00 | 8.00  | 51.00 |
| 23808496 | THIAGO BARROSO DA SILVA              | 69.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 8.00  | 6.00  | 10.00 | 45.00 |
| 23808176 | THIAGO DE SOUZA BRITO                | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE DE ENDEMIAS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807167 | THIAGO SAMUEL GUEDES DE ANDRADE      | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE DE ENDEMIAS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808527 | TIAGO JOSE TOLOTTO                   | 68.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 6.00  | 6.00  | 8.00  | 48.00 |
| 23810493 | VALDECI ANTONIO DA SILVA             | 47.00 | REPROVADO | AGENTE DE ENDEMIAS | 2.00  | 4.00  | 8.00  | 33.00 |
| 23809888 | VALDIR VALERIO FERNANDES             | 80.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 12.00 | 8.00  | 6.00  | 54.00 |
| 23809414 | VANESSA CRISTINA BENELLI             | 60.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 4.00  | 4.00  | 10.00 | 42.00 |
| 23806570 | VICTOR HUGO DA SILVA                 | 56.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 8.00  | 6.00  | 6.00  | 36.00 |
| 23809998 | VIVIANE DA ROCHA DE ASSIS DOS SANTOS | 74.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 4.00  | 4.00  | 12.00 | 54.00 |
| 23810073 | WELINGTON DOGNINI                    | 81.00 | APROVADO  | AGENTE DE ENDEMIAS | 10.00 | 2.00  | 12.00 | 57.00 |
| 23806033 | WESLEY FERNANDO DUTRA DE OLIVEIRA    | 0.00  | AUSENTE   | AGENTE DE ENDEMIAS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807955 | YANN MARTELI DA SILVA                | 42.00 | REPROVADO | AGENTE DE ENDEMIAS | 8.00  | 6.00  | 4.00  | 24.00 |
| 23809089 | ALANA MUNIQUE STRENSKE               | 69.00 | APROVADO  | ARQUITETO          | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 33.00 |
| 23810586 | ALINE DA CRUZ LADEIA                 | 76.00 | APROVADO  | ARQUITETO          | 14.00 | 10.00 | 10.00 | 42.00 |
| 23809167 | AMANDA GOTTARDI                      | 0.00  | AUSENTE   | ARQUITETO          | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810628 | AMANDA RODRIGUES SARTOR              | 78.00 | APROVADO  | ARQUITETO          | 12.00 | 12.00 | 12.00 | 42.00 |
| 23808061 | AMANDA YANNA SCHINAIDER CORTES       | 71.00 | APROVADO  | ARQUITETO          | 12.00 | 12.00 | 8.00  | 39.00 |
| 23810367 | ANA CLAUDIA CHIARELLO                | 0.00  | AUSENTE   | ARQUITETO          | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805270 | ANDIARA FRASSON LOPES                | 72.00 | APROVADO  | ARQUITETO          | 12.00 | 12.00 | 6.00  | 42.00 |
| 23805284 | ANDRESSA DE JESUS PEDROSO            | 0.00  | AUSENTE   | ARQUITETO          | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809725 | ANY PAULA DIAS DA SILVA              | 0.00  | AUSENTE   | ARQUITETO          | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810254 | ARTHUR FAIOTTO CARNEIRO              | 87.00 | APROVADO  | ARQUITETO          | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 51.00 |
| 23808710 | BRUNO ERNESTO CAPELLI SARAIVA        | 89.00 | APROVADO  | ARQUITETO          | 12.00 | 14.00 | 12.00 | 51.00 |
| 23810617 | CLEBER DOS SANTOS BARRETO            | 73.00 | APROVADO  | ARQUITETO          | 10.00 | 10.00 | 8.00  | 45.00 |
| 23808110 | DANIELA BERNARDI                     | 78.00 | APROVADO  | ARQUITETO          | 14.00 | 10.00 | 12.00 | 42.00 |
| 23808965 | DANIELA POTERIKO FREITAS             | 80.00 | APROVADO  | ARQUITETO          | 14.00 | 8.00  | 10.00 | 48.00 |
| 23809979 | EDUARDO MAZZON GARCIA                | 75.00 | APROVADO  | ARQUITETO          | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 39.00 |
| 23808972 | FÁBIO DE MATOS TEIXEIRA              | 74.00 | APROVADO  | ARQUITETO          | 12.00 | 12.00 | 8.00  | 42.00 |
| 23809714 | FERNANDA VIGNOLI FRANCO              | 74.00 | APROVADO  | ARQUITETO          | 10.00 | 12.00 | 10.00 | 42.00 |
| 23806160 | FLÁVIO HENRIQUE CAMARGO BARBOSA      | 0.00  | AUSENTE   | ARQUITETO          | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805326 | FRANCIANE SCHREINER DA MOTA          | 83.00 | APROVADO  | ARQUITETO          | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 45.00 |
| 23806357 | GABRIEL RISATO MARQUES               | 84.00 | APROVADO  | ARQUITETO          | 10.00 | 12.00 | 8.00  | 54.00 |
| 23806218 | GISELE IVONE DA SILVA                | 78.00 | APROVADO  | ARQUITETO          | 10.00 | 14.00 | 12.00 | 42.00 |
| 23809660 | IGOR IKEGAMI HEUKO                   | 0.00  | AUSENTE   | ARQUITETO          | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805279 | IGOR MARANI DE MATOS                 | 0.00  | AUSENTE   | ARQUITETO          | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809255 | ISABELA BORTOLI DE SOUZA             | 67.00 | APROVADO  | ARQUITETO          | 10.00 | 10.00 | 8.00  | 39.00 |
| 23806069 | JAELYNE MARQUES TOMIELO              | 72.00 | APROVADO  | ARQUITETO          | 8.00  | 14.00 | 8.00  | 42.00 |
| 23809115 | JENNIFER CORREA ZAVADZKI             | 67.00 | APROVADO  | ARQUITETO          | 10.00 | 12.00 | 6.00  | 39.00 |
| 23805529 | JÉSSICA CAROLINE SANTOS MELLO        | 56.00 | APROVADO  | ARQUITETO          | 8.00  | 10.00 | 8.00  | 30.00 |
| 23808474 | JOAO PEDRO FARINON BETZEK            | 70.00 | APROVADO  | ARQUITETO          | 10.00 | 14.00 | 10.00 | 36.00 |
| 23809057 | JULIA OLIVEIRA REIS DA SILVA         | 74.00 | APROVADO  | ARQUITETO          | 12.00 | 12.00 | 8.00  | 42.00 |



|          |                                  |       |          |           |       |       |       |       |
|----------|----------------------------------|-------|----------|-----------|-------|-------|-------|-------|
| 23809519 | KAMILA FERREIRA DE LIMA          | 0.00  | AUSENTE  | ARQUITETO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806864 | KATIA ALINE MAIA PEREIRA MAGNONI | 59.00 | APROVADO | ARQUITETO | 10.00 | 8.00  | 8.00  | 33.00 |
| 23810712 | LAURA GRANZOTTO                  | 76.00 | APROVADO | ARQUITETO | 10.00 | 12.00 | 12.00 | 42.00 |
| 23809401 | LETICIA HAUBRICHT DE CAMARGO     | 57.00 | APROVADO | ARQUITETO | 6.00  | 8.00  | 10.00 | 33.00 |
| 23806370 | LUCAS ROCHA CEZARINO             | 0.00  | AUSENTE  | ARQUITETO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808028 | LUIS GUILHERME LAPUSE RUBEL      | 82.00 | APROVADO | ARQUITETO | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 48.00 |
| 23809854 | LUIZA RADMANN BERGMANN           | 70.00 | APROVADO | ARQUITETO | 14.00 | 12.00 | 8.00  | 36.00 |
| 23806681 | MARCOS ANTONIO DANTAS            | 89.00 | APROVADO | ARQUITETO | 14.00 | 12.00 | 12.00 | 51.00 |
| 23809733 | MARIANA BERTINOTTI MERETKA       | 60.00 | APROVADO | ARQUITETO | 6.00  | 10.00 | 8.00  | 36.00 |
| 23810715 | MARIO ALBERTO IBANEZ GARCIA      | 66.00 | APROVADO | ARQUITETO | 12.00 | 8.00  | 10.00 | 36.00 |
| 23806263 | MATEUS CARVALHO FERREIRA         | 83.00 | APROVADO | ARQUITETO | 12.00 | 14.00 | 12.00 | 45.00 |
| 23805978 | MAYARA LIMA DE OLIVEIRA          | 0.00  | AUSENTE  | ARQUITETO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809721 | MILLENA VIACELLI SIMÕES          | 85.00 | APROVADO | ARQUITETO | 12.00 | 14.00 | 8.00  | 51.00 |
| 23807270 | NATHALIA CAROLINE PEREIRA SANTOS | 68.00 | APROVADO | ARQUITETO | 12.00 | 14.00 | 6.00  | 36.00 |
| 23810188 | NICOLE KEISER                    | 78.00 | APROVADO | ARQUITETO | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 42.00 |
| 23806692 | NICOLE SANTOS DA SILVA           | 0.00  | AUSENTE  | ARQUITETO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810729 | NÚBIA BERNARDO DE SOUZA          | 0.00  | AUSENTE  | ARQUITETO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810660 | RAFAELA FRANCISCA ELGER CORREA   | 0.00  | AUSENTE  | ARQUITETO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808908 | RHUAN GARCIA DA SILVA            | 70.00 | APROVADO | ARQUITETO | 10.00 | 10.00 | 8.00  | 42.00 |
| 23810507 | ROMÁRIO DE SOUZA DIAS            | 66.00 | APROVADO | ARQUITETO | 12.00 | 10.00 | 8.00  | 36.00 |

|          |                                          |       |           |                   |       |       |       |       |
|----------|------------------------------------------|-------|-----------|-------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23810613 | SAMYRA DE SOUSA VETORATO                 | 66.00 | APROVADO  | ARQUITETO         | 10.00 | 8.00  | 6.00  | 42.00 |
| 23805513 | SILVIO MONTANARI PRYJMAK                 | 77.00 | APROVADO  | ARQUITETO         | 12.00 | 14.00 | 6.00  | 45.00 |
| 23807217 | VANESSA ELAINE FERNANDES MECCA SARAGIOTO | 0.00  | AUSENTE   | ARQUITETO         | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809839 | VITOR GABRIEL STEFFENS DOS SANTOS        | 89.00 | APROVADO  | ARQUITETO         | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 51.00 |
| 23805955 | YONI DE SOUZA DO VALLE                   | 73.00 | APROVADO  | ARQUITETO         | 12.00 | 14.00 | 8.00  | 39.00 |
| 23805355 | ADMA NAYARA SILVA RIOS WLODARCZYK        | 63.00 | APROVADO  | ASSISTENTE SOCIAL | 12.00 | 12.00 | 12.00 | 27.00 |
| 23806652 | ADRIANA KRUMMENAUER DE SOUZA             | 0.00  | AUSENTE   | ASSISTENTE SOCIAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808789 | ALINE APARECIDA SANTOS DA SILVA          | 39.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 6.00  | 4.00  | 8.00  | 21.00 |
| 23806801 | ANA BEATRIZ SANCHES                      | 55.00 | APROVADO  | ASSISTENTE SOCIAL | 12.00 | 4.00  | 6.00  | 33.00 |
| 23806804 | ANA CLARA ZAVADZKI CEZÁRIO SILVA         | 51.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 21.00 |
| 23805785 | ANA MARIA DE FARIA                       | 43.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 4.00  | 8.00  | 10.00 | 21.00 |
| 23808796 | ANDREIR SANTOS DA SILVA                  | 42.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 2.00  | 8.00  | 8.00  | 24.00 |
| 23808688 | ANDRESSA DE PAULA BORGES                 | 90.00 | APROVADO  | ASSISTENTE SOCIAL | 12.00 | 12.00 | 12.00 | 54.00 |
| 23808077 | ARIANE ALVES DA SILVA                    | 39.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 4.00  | 4.00  | 4.00  | 27.00 |
| 23807832 | CAMILA LANGE BARBOSA RUIZ                | 37.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 2.00  | 4.00  | 4.00  | 27.00 |
| 23809762 | CAMILA SARAH DOS SANTOS                  | 0.00  | AUSENTE   | ASSISTENTE SOCIAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805705 | CARLOS UELES CIRQUEIRA LOPES             | 0.00  | AUSENTE   | ASSISTENTE SOCIAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807162 | CELIA LEONOR SOTA                        | 54.00 | APROVADO  | ASSISTENTE SOCIAL | 6.00  | 8.00  | 10.00 | 30.00 |
| 23805759 | CLAUDIA KATIUCHA FERNANDES ALVES         | 57.00 | APROVADO  | ASSISTENTE SOCIAL | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 27.00 |
| 23808558 | CLEINALVA SANTANA DA SILVA OLIVEIRA      | 0.00  | AUSENTE   | ASSISTENTE SOCIAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810611 | CLEUSA M H MACIEL                        | 88.00 | APROVADO  | ASSISTENTE SOCIAL | 12.00 | 10.00 | 12.00 | 54.00 |
| 23808734 | CRISVANIA IABLONSKI                      | 45.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 6.00  | 6.00  | 6.00  | 27.00 |
| 23807809 | DANIELE MORO MIRACHI                     | 62.00 | APROVADO  | ASSISTENTE SOCIAL | 14.00 | 8.00  | 10.00 | 30.00 |
| 23807567 | DEBORA CRISTINA CHAGAS DA SILVA          | 84.00 | APROVADO  | ASSISTENTE SOCIAL | 12.00 | 12.00 | 12.00 | 48.00 |
| 23806894 | DULCILEIA APARECIDA DE SOUZA SILVA       | 50.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 6.00  | 10.00 | 4.00  | 30.00 |
| 23805776 | EDINA BARBOZA ROSENO                     | 42.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 6.00  | 4.00  | 8.00  | 24.00 |
| 23810574 | EDVIGA BOGUT DE OLIVEIRA                 | 77.00 | APROVADO  | ASSISTENTE SOCIAL | 14.00 | 8.00  | 10.00 | 45.00 |
| 23806198 | ELAINE PEREIRA RAMOS DA ROCHA            | 52.00 | APROVADO  | ASSISTENTE SOCIAL | 10.00 | 6.00  | 6.00  | 30.00 |
| 23806381 | ELI FATIMA MONAUER                       | 0.00  | AUSENTE   | ASSISTENTE SOCIAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805308 | ELISA DOS SANTOS RODRIGUES               | 37.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 4.00  | 2.00  | 4.00  | 27.00 |
| 23807476 | ELISANGELA BARBOSA                       | 61.00 | APROVADO  | ASSISTENTE SOCIAL | 14.00 | 8.00  | 6.00  | 33.00 |
| 23805469 | ELISANGELA MARTINS                       | 73.00 | APROVADO  | ASSISTENTE SOCIAL | 14.00 | 12.00 | 8.00  | 39.00 |
| 23805784 | EVENS PIERRE                             | 53.00 | APROVADO  | ASSISTENTE SOCIAL | 6.00  | 2.00  | 12.00 | 33.00 |
| 23808184 | FABIANE PATRICIA KIRSTEN                 | 51.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 6.00  | 10.00 | 8.00  | 27.00 |
| 23806190 | FLÁVIA CRISTINA PEREIRA                  | 68.00 | APROVADO  | ASSISTENTE SOCIAL | 12.00 | 10.00 | 10.00 | 36.00 |
| 23805882 | FRANCIELE LUCI BARREIRO                  | 0.00  | AUSENTE   | ASSISTENTE SOCIAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808113 | GABRIELA GARCIA INTERLICHIA              | 0.00  | AUSENTE   | ASSISTENTE SOCIAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805942 | GABRIELY DA COSTA SANTOS                 | 47.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 10.00 | 2.00  | 8.00  | 27.00 |
| 23805256 | GEOVANI DOS SANTOS DA SILVA              | 0.00  | AUSENTE   | ASSISTENTE SOCIAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807489 | IONARA CRISTINA MADERS ROMANO            | 46.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 6.00  | 8.00  | 8.00  | 24.00 |
| 23809987 | ISABELA TIEKO YAMAMOTO INOUE             | 70.00 | APROVADO  | ASSISTENTE SOCIAL | 8.00  | 4.00  | 10.00 | 48.00 |

|          |                                          |       |           |                                       |       |       |       |       |
|----------|------------------------------------------|-------|-----------|---------------------------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23806633 | JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE                 | 0.00  | AUSENTE   | ASSISTENTE SOCIAL                     | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809342 | JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS                  | 61.00 | APROVADO  | ASSISTENTE SOCIAL                     | 6.00  | 6.00  | 10.00 | 39.00 |
| 23806782 | JOSEANE MATIAS SILVA                     | 48.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL                     | 14.00 | 6.00  | 10.00 | 18.00 |
| 23805559 | JUCÉLIA APARECIDA DE RAMOS LIMA          | 0.00  | AUSENTE   | ASSISTENTE SOCIAL                     | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805945 | JULIA RICHARDI                           | 72.00 | APROVADO  | ASSISTENTE SOCIAL                     | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 42.00 |
| 23809059 | JULIANA CARLA DOS SANTOS FERREIRA        | 27.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL                     | 8.00  | 2.00  | 8.00  | 9.00  |
| 23806442 | KELI ANA SANTOS                          | 0.00  | AUSENTE   | ASSISTENTE SOCIAL                     | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805835 | LUANA DUARTE DA SILVA                    | 0.00  | AUSENTE   | ASSISTENTE SOCIAL                     | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808693 | LUCIENE MARIANO DA SILVA FACCI           | 71.00 | APROVADO  | ASSISTENTE SOCIAL                     | 14.00 | 10.00 | 8.00  | 39.00 |
| 23807992 | LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA               | 48.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL                     | 4.00  | 8.00  | 6.00  | 30.00 |
| 23806736 | MAISA ALENCAR SOUZA DA SILVA             | 0.00  | AUSENTE   | ASSISTENTE SOCIAL                     | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806275 | MARCELO LOCKS DA SILVA                   | 79.00 | APROVADO  | ASSISTENTE SOCIAL                     | 12.00 | 14.00 | 8.00  | 45.00 |
| 23810170 | MARCIA ALVES DOS SANTOS DA SILVA         | 70.00 | APROVADO  | ASSISTENTE SOCIAL                     | 14.00 | 2.00  | 12.00 | 42.00 |
| 23809583 | MÁRCIA PEREIRA PINTO                     | 56.00 | APROVADO  | ASSISTENTE SOCIAL                     | 10.00 | 6.00  | 10.00 | 30.00 |
| 23808512 | MARIA DE FATIMA DE SOUSA                 | 0.00  | AUSENTE   | ASSISTENTE SOCIAL                     | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810122 | MARIA EDUARDA BERNARDO MAZONI ALVES      | 73.00 | APROVADO  | ASSISTENTE SOCIAL                     | 14.00 | 12.00 | 8.00  | 39.00 |
| 23808843 | MARIA LUIZA GOMES FONTOURA               | 0.00  | AUSENTE   | ASSISTENTE SOCIAL                     | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807660 | MARIANA FONSECA MACIEL SÁ BARBOSA        | 28.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL                     | 4.00  | 6.00  | 6.00  | 12.00 |
| 23806318 | MOHAMAD AYHAM KANJO                      | 0.00  | AUSENTE   | ASSISTENTE SOCIAL                     | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806086 | MÔNICA CRISTINA SOUZA DE AGUIAR          | 0.00  | AUSENTE   | ASSISTENTE SOCIAL                     | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805681 | MÔNICA SCANDILHEIRO                      | 0.00  | AUSENTE   | ASSISTENTE SOCIAL                     | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805846 | NEUSA APARECIDA PEREIRA                  | 57.00 | APROVADO  | ASSISTENTE SOCIAL                     | 14.00 | 6.00  | 10.00 | 27.00 |
| 23805619 | ROSANE BISPO DA SILVA                    | 62.00 | APROVADO  | ASSISTENTE SOCIAL                     | 10.00 | 8.00  | 8.00  | 36.00 |
| 23805285 | ROSILÉIA APARECIDA FANTIN SANTOS         | 0.00  | AUSENTE   | ASSISTENTE SOCIAL                     | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806614 | SAMUEL CASSIO CAMPOS BARBOSA             | 0.00  | AUSENTE   | ASSISTENTE SOCIAL                     | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805980 | SANDRA REGINA DE SOUSA COSTA             | 68.00 | APROVADO  | ASSISTENTE SOCIAL                     | 14.00 | 8.00  | 10.00 | 36.00 |
| 23808522 | SANDY MANENTI                            | 61.00 | APROVADO  | ASSISTENTE SOCIAL                     | 8.00  | 12.00 | 8.00  | 33.00 |
| 23809743 | SHIRLANE MARTINS MODESTO                 | 0.00  | AUSENTE   | ASSISTENTE SOCIAL                     | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808592 | SINTHIA SCHMIDT HOFFSTAETTER             | 43.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL                     | 8.00  | 6.00  | 8.00  | 21.00 |
| 23809118 | SONIA GRAZIELLI SCHOTT                   | 40.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL                     | 8.00  | 12.00 | 8.00  | 12.00 |
| 23807075 | TALITA SHARON MACHADO                    | 0.00  | AUSENTE   | ASSISTENTE SOCIAL                     | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805731 | TATIANE FERREIRA DOS SANTOS              | 0.00  | AUSENTE   | ASSISTENTE SOCIAL                     | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805767 | TATIELE EVANGELISTA CAMPHORST MARIANO    | 0.00  | AUSENTE   | ASSISTENTE SOCIAL                     | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806618 | THAYNAN APARECIDA GOUDINHO DE SOUZA      | 59.00 | APROVADO  | ASSISTENTE SOCIAL                     | 8.00  | 6.00  | 6.00  | 39.00 |
| 23805673 | THIELY JOAQUIM DE JESUS                  | 0.00  | AUSENTE   | ASSISTENTE SOCIAL                     | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810227 | TRYCIA RAQUEL PEDRINI ROESLER PORT       | 67.00 | APROVADO  | ASSISTENTE SOCIAL                     | 10.00 | 10.00 | 8.00  | 39.00 |
| 23807147 | VANESSAS DAIANA GALDINO SANCHES LANGE    | 0.00  | AUSENTE   | ASSISTENTE SOCIAL                     | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806912 | VANILDE GOMES DA SILVA NAKAZA            | 0.00  | AUSENTE   | ASSISTENTE SOCIAL                     | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806436 | ALAN HENRIQUE DOS SANTOS SANCHEZ         | 62.00 | APROVADO  | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 10.00 | 14.00 | 8.00  | 30.00 |
| 23809554 | ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA            | 44.00 | REPROVADO | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 10.00 | 12.00 | 10.00 | 12.00 |
| 23807994 | ALEX SANDRO MAZETO GIMENES               | 56.00 | APROVADO  | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 18.00 |
| 23805542 | ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA     | 0.00  | AUSENTE   | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809875 | ALYNE FRANCIELI DA SILVA MONTOVANI       | 0.00  | AUSENTE   | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806361 | AMANDA DOS SANTOS FREITAS                | 47.00 | REPROVADO | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 14.00 | 8.00  | 10.00 | 15.00 |
| 23808236 | ANA CAROLINA RODRIGUES ARAUJO            | 49.00 | REPROVADO | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 12.00 | 12.00 | 4.00  | 21.00 |
| 23807297 | ANA MAIRLA ALVES DE LIMA                 | 44.00 | REPROVADO | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 10.00 | 4.00  | 12.00 | 18.00 |
| 23806046 | ANDRÉ LUIZ SILVA ROCHA                   | 0.00  | AUSENTE   | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810182 | ANNA LAURA DOS SANTOS SILVA DE ALVARENGA | 42.00 | REPROVADO | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 6.00  | 12.00 | 6.00  | 18.00 |
| 23805953 | BEATRIZ MOIA KAMEI                       | 0.00  | AUSENTE   | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805906 | BRUNA NABÃO ALEXANDRINO DOS SANTOS       | 63.00 | APROVADO  | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 33.00 |
| 23808931 | CHEILA CRISTIANE VIANA                   | 86.00 | APROVADO  | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 48.00 |
| 23808390 | CLEITON LOPES ANTUNES                    | 59.00 | APROVADO  | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 14.00 | 6.00  | 6.00  | 33.00 |
| 23808255 | CRISTIANO VAEZ MONTEIRO                  | 0.00  | AUSENTE   | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810584 | EDENILSON LEOPOLSKI DE SOUZA             | 0.00  | AUSENTE   | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810250 | EDIELLA DOANI GRIEP                      | 0.00  | AUSENTE   | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809952 | ELEANDRO PAZ DOMINGOS                    | 80.00 | APROVADO  | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 42.00 |
| 23806440 | EMANOELLY CAETANO CERVANTES              | 0.00  | AUSENTE   | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806664 | ESTEVAN ELEUTÉRIO TEIXEIRA               | 0.00  | AUSENTE   | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805677 | EVELISE BROCCO MARIA MANTOVI             | 0.00  | AUSENTE   | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809466 | FABIO MARCELO GONÇALVES                  | 0.00  | AUSENTE   | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807574 | FAENA GABRIELA EHLERS DA SILVA           | 58.00 | APROVADO  | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 14.00 | 6.00  | 8.00  | 30.00 |
| 23805746 | FERNANDA BOEING                          | 66.00 | APROVADO  | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 30.00 |
| 23806751 | GABRIEL MATEUS KOCHER                    | 69.00 | APROVADO  | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 12.00 | 10.00 | 8.00  | 39.00 |

|          |                                        |       |           |                                       |       |       |       |       |
|----------|----------------------------------------|-------|-----------|---------------------------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23805445 | GABRIELLI VIEIRA LOPES                 | 0.00  | AUSENTE   | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806334 | GABRIELLY MARTINS DE OLIVEIRA          | 50.00 | REPROVADO | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 10.00 | 8.00  | 8.00  | 24.00 |
| 23805708 | GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER            | 0.00  | AUSENTE   | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808525 | GIOVANI LUCAS BOLLIS                   | 62.00 | APROVADO  | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 12.00 | 14.00 | 12.00 | 24.00 |
| 23806588 | HÉCKZON ANTÔNIO MONTEIRO DE OLIVEIRA   | 0.00  | AUSENTE   | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808765 | HELENA PERELLES                        | 0.00  | AUSENTE   | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807911 | HELOÍSA HANEMANN DA COSTA PINTO        | 47.00 | REPROVADO | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 8.00  | 4.00  | 8.00  | 27.00 |
| 23809390 | JACINTO TOMADON NETO                   | 63.00 | APROVADO  | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 27.00 |
| 23806144 | JHENIFER APARECIDA DA SILVA MOURA      | 0.00  | AUSENTE   | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806553 | JOANA DARC OLIVEIRA RAMOS DE ALCÂNTARA | 0.00  | AUSENTE   | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806159 | JOÃO PEDRO ANGELI BELASQUE             | 0.00  | AUSENTE   | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806084 | JOÃO VICTOR DA SILVA QUEIROZ           | 0.00  | AUSENTE   | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809006 | JOÃO VITOR DE CASTRO FERREIRA          | 66.00 | APROVADO  | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 10.00 | 14.00 | 12.00 | 30.00 |
| 23808554 | JOSÉ WILSON DA SILVA WIGGERS TIBÉRIO   | 45.00 | REPROVADO | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 6.00  | 10.00 | 8.00  | 21.00 |
| 23809999 | JOSELIA APARECIDA NUNES RIBEIRO        | 54.00 | REPROVADO | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 12.00 | 4.00  | 8.00  | 30.00 |
| 23806107 | JULIANA DA SILVA GIARETTA              | 0.00  | AUSENTE   | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806341 | JULIANA SIMÕES PÉRICO                  | 0.00  | AUSENTE   | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807140 | JULIANE ZASTROW                        | 45.00 | REPROVADO | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 10.00 | 12.00 | 8.00  | 15.00 |
| 23810142 | JUNIOR CESAR DOS SANTOS                | 53.00 | APROVADO  | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 12.00 | 12.00 | 8.00  | 21.00 |
| 23806688 | KAIO ARLEI STRELOW                     | 0.00  | AUSENTE   | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809003 | KARINE PATRICIA MACEDO LEGAL           | 60.00 | APROVADO  | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 24.00 |
| 23809053 | LARRY WILLIAMS VICENTINI               | 54.00 | APROVADO  | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 14.00 | 8.00  | 8.00  | 24.00 |
| 23808334 | LEONARDO SABINO JUCHEM DO NASCIMENTO   | 0.00  | AUSENTE   | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809304 | LINCOLN FERREIRA IAROCHINSKI           | 0.00  | AUSENTE   | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806640 | LOYARA LOY ANA CHIQUETTI DA SILVA      | 0.00  | AUSENTE   | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805374 | LUANA GABRIELA DE OLIVEIRA SOUZA       | 50.00 | REPROVADO | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 10.00 | 6.00  | 10.00 | 24.00 |
| 23805317 | LUCAS CALLOI DE SOUZA                  | 0.00  | AUSENTE   | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810620 | LUCIELI MUDRYK DOS SANTOS              | 52.00 | REPROVADO | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 10.00 | 8.00  | 10.00 | 24.00 |
| 23806017 | LUIZ MODESTO COSTA                     | 0.00  | AUSENTE   | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805796 | MAIKON ANDRE CEOLATO                   | 0.00  | AUSENTE   | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805487 | MANOEL ROBERTO MARON                   | 70.00 | APROVADO  | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 36.00 |
| 23805789 | MARCELO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA       | 0.00  | AUSENTE   | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810121 | MARCELO HENRIQUE PALUDO                | 36.00 | REPROVADO | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 4.00  | 12.00 | 8.00  | 12.00 |
| 23809441 | MARCO ROCHA MENDES                     | 59.00 | APROVADO  | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 12.00 | 14.00 | 6.00  | 27.00 |
| 23809253 | MARIA LUZIA LIMA ALVES                 | 71.00 | APROVADO  | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 12.00 | 12.00 | 8.00  | 39.00 |
| 23808971 | MATEUS DA CRUZ GÓIS                    | 47.00 | REPROVADO | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 6.00  | 10.00 | 10.00 | 21.00 |
| 23806689 | MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS             | 0.00  | AUSENTE   | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809848 | MATHEUS ALEXANDRE MESSIAS HENRIQUE     | 73.00 | APROVADO  | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 39.00 |
| 23806094 | MATHEUS EMANUEL DE OLIVEIRA            | 0.00  | AUSENTE   | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805747 | NATALIA VIEIRA SILVA KALAF             | 46.00 | REPROVADO | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 4.00  | 10.00 | 8.00  | 24.00 |
| 23808559 | PEDRO AGUSTO PESSUTTI TOMADON          | 44.00 | REPROVADO | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 8.00  | 10.00 | 8.00  | 18.00 |
| 23805811 | RAFAEL ALEXANDRE BORGES                | 70.00 | APROVADO  | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 12.00 | 14.00 | 8.00  | 36.00 |
| 23808933 | RAFAEL HENRIQUE COPETTI                | 72.00 | APROVADO  | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 36.00 |
| 23805315 | RAIANE BENEVIDES FERREIRA              | 75.00 | APROVADO  | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 39.00 |
| 23808502 | RENAN HENRIQUE ZANUTTO                 | 48.00 | REPROVADO | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 18.00 |
| 23805491 | RENAN HOFFMAM DELAFIORI                | 0.00  | AUSENTE   | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809805 | RICARDO FERNANDES JORGE                | 63.00 | APROVADO  | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 27.00 |
| 23808553 | RODRIGO RAFAEL BUENO                   | 0.00  | AUSENTE   | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810672 | ROGIANE IVETE REMPEL                   | 0.00  | AUSENTE   | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805671 | RONI CESAR DINIZ DA SILVA JUNIOR       | 0.00  | AUSENTE   | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809653 | SABRINA EDUARDA EICH LOOBEN            | 46.00 | REPROVADO | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 4.00  | 12.00 | 6.00  | 24.00 |
| 23807512 | SABRINA JESSICA DESOUSA                | 27.00 | REPROVADO | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 6.00  | 4.00  | 2.00  | 15.00 |
| 23809589 | SAMARA TEIXEIRA RODRIGUES              | 51.00 | REPROVADO | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 12.00 | 10.00 | 8.00  | 21.00 |
| 23809109 | SANDRO HENRIQUE GONÇALVES PINTO        | 75.00 | APROVADO  | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 39.00 |
| 23808935 | TÂNIA MARIA CANDIL                     | 68.00 | APROVADO  | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 12.00 | 10.00 | 10.00 | 36.00 |
| 23809988 | TATIELE DE JESUS FERNANDES             | 59.00 | APROVADO  | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 10.00 | 14.00 | 8.00  | 27.00 |
| 23810743 | THAIS ANDREATO FERLA                   | 53.00 | REPROVADO | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 12.00 | 10.00 | 10.00 | 21.00 |
| 23809351 | THALINE BUZANELLO PISSOLITTO           | 0.00  | AUSENTE   | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809857 | TIAGO VENANCIO DA SILVA                | 55.00 | APROVADO  | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 10.00 | 8.00  | 10.00 | 27.00 |
| 23806561 | VAGNER CESAR DE CARVALHO               | 0.00  | AUSENTE   | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808766 | VALTER ROZENO DE SOUZA                 | 0.00  | AUSENTE   | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805670 | VANESSA APARECIDA IANQUE COSTA         | 59.00 | APROVADO  | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 14.00 | 12.00 | 12.00 | 21.00 |
| 23805741 | VICTOR HUGO LIVAO LEON                 | 0.00  | AUSENTE   | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |

|          |                                     |       |           |                                       |       |       |       |       |
|----------|-------------------------------------|-------|-----------|---------------------------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23808067 | VITÓRIA DUARTE FERREIRA VERDEIRO    | 45.00 | REPROVADO | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 14.00 | 8.00  | 8.00  | 15.00 |
| 23806521 | ALINE GONÇALVES DIAS                | 61.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE DENTISTA                  | 6.00  | 6.00  | 10.00 | 39.00 |
| 23809896 | ANA PAULA BRAZ COUTINHO             | 46.00 | REPROVADO | AUXILIAR DE DENTISTA                  | 8.00  | 2.00  | 12.00 | 24.00 |
| 23809490 | BIANCA TIMOTEO                      | 71.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE DENTISTA                  | 10.00 | 8.00  | 8.00  | 45.00 |
| 23810023 | CHEILA GONZALEZ GADEA FARIAS SIMAS  | 0.00  | AUSENTE   | AUXILIAR DE DENTISTA                  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808177 | CHRISTIAN SILVA DE OLIVEIRA         | 51.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE DENTISTA                  | 10.00 | 8.00  | 6.00  | 27.00 |
| 23809496 | EMILY APARECIDA RIBEIRO ZAVADZKI    | 39.00 | REPROVADO | AUXILIAR DE DENTISTA                  | 4.00  | 2.00  | 6.00  | 27.00 |
| 23805493 | ADINEIA DE SOUZA MACHADO            | 0.00  | AUSENTE   | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809046 | ADRIANA CADETTE DOMICIANO           | 53.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 0.00  | 0.00  | 8.00  | 45.00 |
| 23806581 | ANA JÚLIA DORN                      | 59.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 2.00  | 2.00  | 10.00 | 45.00 |
| 23806202 | ANA MARIA FEITOSA DE LIMA           | 57.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 2.00  | 4.00  | 12.00 | 39.00 |
| 23809728 | ANDRÉIA GOMES DA SILVA              | 0.00  | AUSENTE   | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807031 | ANDREIA SCALABRIN MOREIRA           | 69.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 8.00  | 4.00  | 12.00 | 45.00 |
| 23809576 | ANE DE ARAUJO                       | 73.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 8.00  | 2.00  | 12.00 | 51.00 |
| 23809464 | ANESIA MARTINS DE SOUZA SOARES      | 54.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 4.00  | 0.00  | 8.00  | 42.00 |
| 23809284 | ANGELA DO CARMO LOURENCO THOMAZIA   | 55.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 0.00  | 2.00  | 8.00  | 45.00 |
| 23808783 | APARECIDA LÚCIA DE SOUZA            | 48.00 | REPROVADO | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 0.00  | 2.00  | 10.00 | 36.00 |
| 23808471 | CARLA FERREIRA DA SILVA             | 66.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 4.00  | 4.00  | 10.00 | 48.00 |
| 23808917 | CARLA THAIS JOSKA VIEIRA            | 71.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 8.00  | 4.00  | 8.00  | 51.00 |
| 23808318 | CERLI BORGES DOS SANTOS             | 62.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 2.00  | 2.00  | 10.00 | 48.00 |
| 23809299 | CLARISSE GOMES DOS SANTOS           | 76.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 12.00 | 6.00  | 10.00 | 48.00 |
| 23808513 | CLAUDIA MARCIA CASTANHA DA COSTA    | 0.00  | AUSENTE   | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809435 | CLAUDINA MARA DE PAULA              | 42.00 | REPROVADO | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 2.00  | 0.00  | 10.00 | 30.00 |
| 23810051 | CLEUSA DUTRA DE MELLO               | 60.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 4.00  | 4.00  | 10.00 | 42.00 |
| 23808640 | CRISTIANE ALVES FRANCO RUIZ         | 61.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 4.00  | 2.00  | 10.00 | 45.00 |
| 23810132 | EDINEIA DO NASCIMENTO               | 63.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 6.00  | 2.00  | 10.00 | 45.00 |
| 23809497 | ELAINE MARIANO RODRIGUES            | 61.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 4.00  | 4.00  | 8.00  | 45.00 |
| 23807555 | ELAINE SCARPETA                     | 63.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 6.00  | 2.00  | 10.00 | 45.00 |
| 23808130 | ELIANA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA    | 60.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 6.00  | 2.00  | 10.00 | 42.00 |
| 23808295 | ELIANE DE FÁTIMA LOPES              | 46.00 | REPROVADO | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 4.00  | 4.00  | 8.00  | 30.00 |
| 23807803 | ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA    | 67.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 2.00  | 2.00  | 12.00 | 51.00 |
| 23809354 | ELISANGELA TELOKEN                  | 83.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 8.00  | 8.00  | 10.00 | 57.00 |
| 23808068 | ELIZANGELA APARECIDA DOS REIS       | 68.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 4.00  | 4.00  | 12.00 | 48.00 |
| 23807916 | ELZA GOMES DE SOUZA                 | 57.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 4.00  | 8.00  | 6.00  | 39.00 |
| 23807398 | ELZA MARIA DA SILVA                 | 65.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 4.00  | 4.00  | 12.00 | 45.00 |
| 23809959 | EMANUELLY DA SILVA DA ROCHA         | 73.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 4.00  | 4.00  | 8.00  | 57.00 |
| 23810575 | ERENI ZIGANTE DA SILVA              | 0.00  | AUSENTE   | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808674 | ERICA NOCHELLI                      | 54.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 6.00  | 4.00  | 8.00  | 36.00 |
| 23807215 | FERNANDA APARECIDA SANCHES CASARIN  | 68.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 4.00  | 6.00  | 10.00 | 48.00 |
| 23806340 | FERNANDO ELIAS DA CUNHA COVALESKI   | 51.00 | REPROVADO | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 4.00  | 4.00  | 10.00 | 33.00 |
| 23809652 | GABRIELA NUNES DA SILVA             | 71.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 10.00 | 4.00  | 12.00 | 45.00 |
| 23808453 | GEIZIBEL DA COSTA PORTO GONÇALVES   | 69.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 10.00 | 4.00  | 10.00 | 45.00 |
| 23810148 | GISELE BOGARIN DOS SANTOS           | 47.00 | REPROVADO | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 10.00 | 0.00  | 10.00 | 27.00 |
| 23808632 | GISELI CRISTINA KOLLING VARGAS      | 69.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 6.00  | 8.00  | 10.00 | 45.00 |
| 23806487 | INGRID STREI SCHULZ                 | 56.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 2.00  | 2.00  | 10.00 | 42.00 |
| 23810120 | IVALDETE DE APARECIDA BORGES        | 58.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 2.00  | 4.00  | 10.00 | 42.00 |
| 23807863 | IVANIR DUARTE LUIZ                  | 63.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 6.00  | 4.00  | 8.00  | 45.00 |
| 23809034 | IVANIR NEVES LOURDES                | 75.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 8.00  | 10.00 | 12.00 | 45.00 |
| 23805965 | IVETE DE FATIMA RIBEIRO BORGES      | 63.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 6.00  | 2.00  | 10.00 | 45.00 |
| 23810322 | JAQUELINE LUCIANA VILELA DA SILVA   | 0.00  | AUSENTE   | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810052 | JÉSSICA ROCIO DOMINGUEZ             | 77.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 4.00  | 4.00  | 12.00 | 57.00 |
| 23808528 | JOELMA VITAL DE OLIVEIRA            | 70.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 4.00  | 2.00  | 10.00 | 54.00 |
| 23806433 | JOVANA DA APARECIDA DA SILVA        | 32.00 | REPROVADO | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 2.00  | 2.00  | 10.00 | 18.00 |
| 23807993 | JULIANE CAROLINE LOPES LEODORO      | 78.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 8.00  | 6.00  | 10.00 | 54.00 |
| 23810178 | KEROLYN ALESSANDRA DE SOUZA MOREIRA | 48.00 | REPROVADO | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 2.00  | 0.00  | 10.00 | 36.00 |
| 23806910 | LARISSA DE SOUZA MOIZES             | 69.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 6.00  | 2.00  | 10.00 | 51.00 |
| 23806051 | LEIDE CAETANO DOS SANTOS            | 69.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 4.00  | 8.00  | 6.00  | 51.00 |
| 23807917 | LEILA APARECIDA LOPES BARBIERI      | 68.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 8.00  | 4.00  | 8.00  | 48.00 |
| 23808435 | LENICE SANCHES LOPES                | 22.00 | REPROVADO | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 0.00  | 2.00  | 2.00  | 18.00 |
| 23807930 | LIDIANE CRISTINA DE SOUZA           | 60.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 4.00  | 0.00  | 8.00  | 48.00 |
| 23808272 | LILIANI NASCIMENTO DE LIMA          | 58.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 6.00  | 4.00  | 12.00 | 36.00 |
| 23808649 | LOURDES DIAS DOS SANTOS             | 53.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 8.00  | 2.00  | 10.00 | 33.00 |
| 23807134 | LUCINEIDE SILVA DE ASSIS ARAUJO     | 86.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA            | 6.00  | 10.00 | 10.00 | 60.00 |



|          |                                      |       |           |                            |       |       |       |       |
|----------|--------------------------------------|-------|-----------|----------------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23805577 | MARCIA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA  | 0.00  | AUSENTE   | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807847 | MARCIA SILVA DE ALMEIDA              | 45.00 | REPROVADO | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA | 2.00  | 0.00  | 10.00 | 33.00 |
| 23810344 | MARCIA VIEIRA DE MELO SOUZA          | 56.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA | 4.00  | 2.00  | 8.00  | 42.00 |
| 23806058 | MARCIELE APARECIDA DOS SANTOS        | 63.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA | 4.00  | 2.00  | 12.00 | 45.00 |
| 23806537 | MARIA ALICE CALIXTO DE SOUZA ASSIS   | 0.00  | AUSENTE   | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810321 | MARIA LIDIA LEITE                    | 60.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA | 6.00  | 2.00  | 10.00 | 42.00 |
| 23809777 | MARIA LÚCIA BALBINA DA SILVA DE LIMA | 71.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA | 8.00  | 4.00  | 8.00  | 51.00 |
| 23806933 | MARIA PRISCILA DA SILVA              | 68.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA | 2.00  | 4.00  | 8.00  | 54.00 |
| 23806985 | MARIA VERONICA RODRIGUES             | 67.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA | 8.00  | 4.00  | 10.00 | 45.00 |
| 23808100 | MARIANE RODRIGUES DOS SANTOS         | 11.00 | REPROVADO | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA | 2.00  | 4.00  | 2.00  | 3.00  |
| 23805473 | MARLI RAMOS DA SILVA                 | 61.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA | 4.00  | 2.00  | 10.00 | 45.00 |
| 23807886 | MAURINA MAFRA                        | 61.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA | 6.00  | 0.00  | 10.00 | 45.00 |
| 23808732 | MERCEDES DE MELO                     | 72.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA | 4.00  | 8.00  | 12.00 | 48.00 |
| 23806675 | MIRIAN COSME DA SILVA BENEDITO       | 0.00  | AUSENTE   | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808411 | NAIARA FERNANDES DOS SANTOS          | 81.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA | 10.00 | 8.00  | 12.00 | 51.00 |
| 23809494 | NILTON CEZAR MIZAEAL                 | 52.00 | REPROVADO | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA | 4.00  | 2.00  | 10.00 | 36.00 |
| 23809707 | NILZA APARECIDA RAMOS                | 47.00 | REPROVADO | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA | 0.00  | 0.00  | 8.00  | 39.00 |
| 23806843 | RAIANE KELLY RODRIGUES PEREIRA       | 74.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA | 6.00  | 12.00 | 8.00  | 48.00 |
| 23806491 | RAYANE VIEIRA DA SILVA               | 68.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA | 4.00  | 6.00  | 10.00 | 48.00 |
| 23808735 | RICARDO DUTRA PEREIRA DA SILVA       | 87.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA | 10.00 | 8.00  | 12.00 | 57.00 |
| 23809858 | ROSALINA DA SILVEIRA MELO            | 61.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA | 8.00  | 0.00  | 8.00  | 45.00 |
| 23807820 | ROSALINA GOMES DOS SANTOS            | 63.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA | 6.00  | 0.00  | 12.00 | 45.00 |
| 23810458 | ROSÂNGELA APARECIDA TAVARES          | 64.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA | 8.00  | 8.00  | 12.00 | 36.00 |
| 23807176 | ROSELI DA SILVA DE MENEZES           | 49.00 | REPROVADO | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA | 0.00  | 2.00  | 8.00  | 39.00 |
| 23808705 | ROSENILDA TELES DE SOUZA             | 0.00  | AUSENTE   | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807220 | ROSILENE DOS SANTOS                  | 94.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 54.00 |
| 23809913 | RUI DE SOUZA FARIA                   | 0.00  | AUSENTE   | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810044 | SHEILA GONÇALVES DOS SANTOS          | 57.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA | 6.00  | 4.00  | 8.00  | 39.00 |
| 23809917 | SOLANGE CASTORINA TEIXEIRA           | 73.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA | 4.00  | 10.00 | 8.00  | 51.00 |
| 23808451 | SUZANA MARIA RIBEIRO                 | 61.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA | 2.00  | 4.00  | 10.00 | 45.00 |
| 23806579 | SUZETE DE SOUSA ALVES                | 66.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA | 2.00  | 4.00  | 12.00 | 48.00 |
| 23809156 | TATIANA GONCALVES PEREIRA            | 57.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA | 4.00  | 2.00  | 12.00 | 39.00 |
| 23806473 | THAIANE RAFAELA JOHANN               | 82.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA | 12.00 | 6.00  | 10.00 | 54.00 |
| 23810242 | VALDIRENE DOS SANTOS                 | 64.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA | 4.00  | 4.00  | 8.00  | 48.00 |
| 23807812 | VANILZA ZANUTO                       | 67.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA | 4.00  | 10.00 | 8.00  | 45.00 |
| 23808865 | VIVIANE NUNES MENDES DE OLIVEIRA     | 67.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA | 2.00  | 0.00  | 8.00  | 57.00 |
| 23808002 | ZEZIANE SANTANA BIRUEL               | 60.00 | APROVADO  | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA | 10.00 | 0.00  | 8.00  | 42.00 |
| 23807148 | ZULMIRA FERREIRA DA SILVA            | 51.00 | REPROVADO | AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA | 4.00  | 0.00  | 8.00  | 39.00 |
| 23806251 | ABNER FERNANDES DA SILVA             | 78.00 | APROVADO  | AUXILIAR OPERACIONAL       | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 48.00 |
| 23809788 | ADENIR ALUIZO                        | 64.00 | APROVADO  | AUXILIAR OPERACIONAL       | 8.00  | 4.00  | 10.00 | 42.00 |
| 23808963 | ALMIR DA SILVA                       | 53.00 | APROVADO  | AUXILIAR OPERACIONAL       | 4.00  | 8.00  | 8.00  | 33.00 |
| 23809281 | ANDERSON DO NASCIMENTO               | 72.00 | APROVADO  | AUXILIAR OPERACIONAL       | 8.00  | 12.00 | 10.00 | 42.00 |
| 23809095 | ARNALDO DA SILVA SOUZA               | 32.00 | REPROVADO | AUXILIAR OPERACIONAL       | 4.00  | 4.00  | 6.00  | 18.00 |
| 23810455 | BEATRIZ DANTAS PEREIRA CANHAS        | 55.00 | APROVADO  | AUXILIAR OPERACIONAL       | 6.00  | 2.00  | 8.00  | 39.00 |
| 23808369 | BRYAN MARIANO                        | 53.00 | APROVADO  | AUXILIAR OPERACIONAL       | 10.00 | 4.00  | 12.00 | 27.00 |
| 23808915 | CARLOS ALESSANDRO MOREIRA            | 49.00 | REPROVADO | AUXILIAR OPERACIONAL       | 4.00  | 2.00  | 10.00 | 33.00 |
| 23809581 | CLAUDIR GANASSIM                     | 0.00  | AUSENTE   | AUXILIAR OPERACIONAL       | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809852 | CLEITON DENIZ DOS SANTOS             | 72.00 | APROVADO  | AUXILIAR OPERACIONAL       | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 42.00 |
| 23810171 | DAIANE DA COSTA HONORATO             | 53.00 | APROVADO  | AUXILIAR OPERACIONAL       | 8.00  | 2.00  | 10.00 | 33.00 |
| 23810486 | DIONES DOMINGUES                     | 69.00 | APROVADO  | AUXILIAR OPERACIONAL       | 12.00 | 2.00  | 10.00 | 45.00 |
| 23808463 | EDISON LUIS VITAL DOS SANTOS         | 0.00  | REPROVADO | AUXILIAR OPERACIONAL       | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810325 | EDMARCOS CELSO FRASSON               | 75.00 | APROVADO  | AUXILIAR OPERACIONAL       | 8.00  | 10.00 | 12.00 | 45.00 |
| 23807766 | ÉLIO PEREIRA PANIÁGUA                | 47.00 | REPROVADO | AUXILIAR OPERACIONAL       | 4.00  | 6.00  | 4.00  | 33.00 |
| 23808336 | FLÁVIO MARTINS PEREIRA               | 0.00  | AUSENTE   | AUXILIAR OPERACIONAL       | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808520 | GABRIEL VINICIUS SERRA TIMOTEO       | 60.00 | APROVADO  | AUXILIAR OPERACIONAL       | 6.00  | 2.00  | 10.00 | 42.00 |
| 23808545 | GIAN GABRIEL VITAL DE OLIVEIRA       | 76.00 | APROVADO  | AUXILIAR OPERACIONAL       | 8.00  | 8.00  | 12.00 | 48.00 |
| 23809180 | GILMAR ADILHO RIBEIRO NUNES          | 63.00 | APROVADO  | AUXILIAR OPERACIONAL       | 0.00  | 8.00  | 10.00 | 45.00 |
| 23809157 | GUILHERME KAKIMORI DA SILVA          | 44.00 | REPROVADO | AUXILIAR OPERACIONAL       | 4.00  | 0.00  | 10.00 | 30.00 |
| 23808323 | JACINTO FERRAZ CARVALHO              | 72.00 | APROVADO  | AUXILIAR OPERACIONAL       | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 42.00 |
| 23807007 | JOSÉ CARLOS SILVINO                  | 34.00 | REPROVADO | AUXILIAR OPERACIONAL       | 4.00  | 2.00  | 4.00  | 24.00 |
| 23809129 | JOSE LUIZ VITAL DOS SANTOS           | 27.00 | REPROVADO | AUXILIAR OPERACIONAL       | 2.00  | 2.00  | 8.00  | 15.00 |
| 23809710 | LUIZ PEREIRA DOS SANTOS              | 50.00 | APROVADO  | AUXILIAR OPERACIONAL       | 4.00  | 6.00  | 10.00 | 30.00 |
| 23808332 | NILTON CÉSAR CARVALHO GOMES          | 58.00 | APROVADO  | AUXILIAR OPERACIONAL       | 2.00  | 8.00  | 12.00 | 36.00 |

|          |                                            |       |           |                      |       |       |       |       |
|----------|--------------------------------------------|-------|-----------|----------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23810351 | ODAIR RAMOS                                | 66.00 | APROVADO  | AUXILIAR OPERACIONAL | 4.00  | 10.00 | 10.00 | 42.00 |
| 23808673 | OSMAR DA SILVA                             | 34.00 | REPROVADO | AUXILIAR OPERACIONAL | 4.00  | 8.00  | 10.00 | 12.00 |
| 23806927 | PAULO AUGUSTO BENTO DE LIMA                | 84.00 | APROVADO  | AUXILIAR OPERACIONAL | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 48.00 |
| 23810314 | REINALDO MENDES DE OLIVEIRA                | 44.00 | REPROVADO | AUXILIAR OPERACIONAL | 2.00  | 0.00  | 6.00  | 36.00 |
| 23808704 | ROSEMAR APARECIDA DO NASCIMENTO            | 67.00 | APROVADO  | AUXILIAR OPERACIONAL | 6.00  | 6.00  | 10.00 | 45.00 |
| 23808142 | RUI MARTUCHI                               | 68.00 | APROVADO  | AUXILIAR OPERACIONAL | 8.00  | 6.00  | 12.00 | 42.00 |
| 23808199 | WANDERLEY ALVES DE MELO                    | 0.00  | AUSENTE   | AUXILIAR OPERACIONAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807952 | WESLEI GOZ DE OLIVEIRA                     | 50.00 | APROVADO  | AUXILIAR OPERACIONAL | 6.00  | 0.00  | 8.00  | 36.00 |
| 23805915 | ADILSON DA SILVA                           | 0.00  | AUSENTE   | CONTADOR             | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808479 | ALCIONE DZIVIELEVSKI                       | 84.00 | APROVADO  | CONTADOR             | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 48.00 |
| 23808038 | ALLAN VINICIUS KOTZ                        | 71.00 | APROVADO  | CONTADOR             | 10.00 | 12.00 | 10.00 | 39.00 |
| 23806934 | ALYSON ALVES LUIZ                          | 0.00  | AUSENTE   | CONTADOR             | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807088 | ANDRESSA DE OLIVEIRA PASCUIN               | 67.00 | APROVADO  | CONTADOR             | 10.00 | 14.00 | 10.00 | 33.00 |
| 23807556 | AUGUSTO LEOPOLDO TANDLER PAES              | 0.00  | AUSENTE   | CONTADOR             | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806276 | BRUNO HIDEKI NAKASSUGUI FUKUDA             | 0.00  | AUSENTE   | CONTADOR             | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807671 | CARINE CHECONI DIAS                        | 55.00 | APROVADO  | CONTADOR             | 12.00 | 10.00 | 6.00  | 27.00 |
| 23807539 | CARLA BEATRIZ DA SILVA BENES               | 72.00 | APROVADO  | CONTADOR             | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 36.00 |
| 23808404 | CASSIA LAMB                                | 0.00  | AUSENTE   | CONTADOR             | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808736 | CLÁUDIA FRANCIELE MASSUCHIN                | 42.00 | REPROVADO | CONTADOR             | 10.00 | 4.00  | 10.00 | 18.00 |
| 23809829 | DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO        | 0.00  | AUSENTE   | CONTADOR             | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809940 | DANIELE CRISTINA DA SILVA                  | 57.00 | REPROVADO | CONTADOR             | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 21.00 |
| 23805719 | DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO                 | 0.00  | AUSENTE   | CONTADOR             | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809282 | DONIZETE PAIAS                             | 0.00  | AUSENTE   | CONTADOR             | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806928 | DOUGLAS BATISTA CARDOSO                    | 0.00  | AUSENTE   | CONTADOR             | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809379 | EDEMARQUES ROSSI JUNIOR                    | 0.00  | AUSENTE   | CONTADOR             | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810166 | EDER SIMÕES                                | 42.00 | REPROVADO | CONTADOR             | 4.00  | 8.00  | 6.00  | 24.00 |
| 23805855 | EDUARDO HENRIQUE CARVALHO SANTANA          | 0.00  | AUSENTE   | CONTADOR             | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809986 | ELUANA SANTANA SANTOS                      | 0.00  | AUSENTE   | CONTADOR             | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806105 | ERICA MARREIRO DA SILVA                    | 52.00 | APROVADO  | CONTADOR             | 14.00 | 10.00 | 10.00 | 18.00 |
| 23807680 | ESTELE APARECIDA CASSIANO REGO MANCHINI    | 55.00 | REPROVADO | CONTADOR             | 10.00 | 8.00  | 10.00 | 27.00 |
| 23809732 | EVA DA SILVA MARTINS                       | 49.00 | REPROVADO | CONTADOR             | 12.00 | 8.00  | 8.00  | 21.00 |
| 23806365 | EVANDRO JOSÉ FRIZZO                        | 0.00  | AUSENTE   | CONTADOR             | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809853 | EVERTON SANTANA GOMES                      | 89.00 | APROVADO  | CONTADOR             | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 51.00 |
| 23805508 | FERNANDO BORGERT                           | 79.00 | APROVADO  | CONTADOR             | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 39.00 |
| 23809532 | GABRIEL HENRIQUE ALOISIO                   | 77.00 | APROVADO  | CONTADOR             | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 39.00 |
| 23806376 | GABRIEL MORETTI IOP                        | 86.00 | APROVADO  | CONTADOR             | 12.00 | 14.00 | 12.00 | 48.00 |
| 23805928 | GEOVANE TEDARDI DE MESSIAS                 | 0.00  | AUSENTE   | CONTADOR             | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807332 | GIOVANNI IAGO DOS SANTOS LOPES DE CARVALHO | 0.00  | AUSENTE   | CONTADOR             | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805288 | GREICE MELISSA DOS SANTOS BRAGA            | 61.00 | APROVADO  | CONTADOR             | 14.00 | 10.00 | 10.00 | 27.00 |
| 23808882 | GUILHERME SILVESSO SILVA                   | 82.00 | APROVADO  | CONTADOR             | 14.00 | 12.00 | 8.00  | 48.00 |
| 23805563 | GUSTAVO BOCCHI MAIA WERSDOEFER             | 0.00  | AUSENTE   | CONTADOR             | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806426 | JAINI VIEIRA DOS REIS CIGERZA BONADIMAN    | 0.00  | AUSENTE   | CONTADOR             | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810125 | JANETE FERRERA DOS SANTOS                  | 70.00 | APROVADO  | CONTADOR             | 8.00  | 6.00  | 8.00  | 48.00 |
| 23807294 | JESSICA BARBOSA DOS SANTOS                 | 43.00 | REPROVADO | CONTADOR             | 10.00 | 8.00  | 10.00 | 15.00 |
| 23808273 | JOCEMAR ACORDE DE SOUZA                    | 69.00 | APROVADO  | CONTADOR             | 6.00  | 8.00  | 10.00 | 45.00 |
| 23810601 | JOEL ANTONIO DOS SANTOS DALLA VECCHIA      | 0.00  | AUSENTE   | CONTADOR             | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805254 | JONATÁ HERBERT CHECONI                     | 83.00 | APROVADO  | CONTADOR             | 14.00 | 12.00 | 6.00  | 51.00 |
| 23807813 | JONATAS JUNIOR COELHO DOS SANTOS           | 78.00 | APROVADO  | CONTADOR             | 12.00 | 10.00 | 8.00  | 48.00 |
| 23809385 | JOSILAINE DA SILVA                         | 57.00 | APROVADO  | CONTADOR             | 14.00 | 8.00  | 8.00  | 27.00 |
| 23805495 | JULIANO MICHEL FERNANDES                   | 55.00 | APROVADO  | CONTADOR             | 10.00 | 12.00 | 12.00 | 21.00 |
| 23807130 | LEONARDO RAVEL TAUCHERT                    | 69.00 | APROVADO  | CONTADOR             | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 33.00 |
| 23805727 | LINDOLFO DE PAULA FERNANDES MEDINA         | 86.00 | APROVADO  | CONTADOR             | 14.00 | 12.00 | 12.00 | 48.00 |
| 23806991 | LUCAS SETTE DOURADO                        | 93.00 | APROVADO  | CONTADOR             | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 57.00 |
| 23807351 | LUCELI MEURER SCHUELTER MENDES             | 71.00 | APROVADO  | CONTADOR             | 12.00 | 12.00 | 8.00  | 39.00 |
| 23810190 | MARCIA APARECIDA DA SILVA                  | 60.00 | APROVADO  | CONTADOR             | 12.00 | 10.00 | 8.00  | 30.00 |
| 23805502 | MARCOS JOSE NOVAKOSKI NOVAKOSKI            | 0.00  | AUSENTE   | CONTADOR             | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808703 | MATEUS WILLIAM KOENIG                      | 38.00 | REPROVADO | CONTADOR             | 10.00 | 8.00  | 8.00  | 12.00 |
| 23805667 | MICHAEL BUSSOLA                            | 0.00  | AUSENTE   | CONTADOR             | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805523 | MIGUEL SCHMOELLER BACK                     | 45.00 | REPROVADO | CONTADOR             | 8.00  | 12.00 | 10.00 | 15.00 |
| 23806889 | MILENE MARIA SANTOS BUENO                  | 56.00 | APROVADO  | CONTADOR             | 8.00  | 14.00 | 10.00 | 24.00 |
| 23806506 | NATHAN VULCZAK DA LUZ                      | 0.00  | AUSENTE   | CONTADOR             | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805751 | NAYARA MICHELI BONFATI                     | 71.00 | APROVADO  | CONTADOR             | 12.00 | 8.00  | 12.00 | 39.00 |
| 23805674 | NAYARA PRISCILA GUIMARAES                  | 92.00 | APROVADO  | CONTADOR             | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 54.00 |

|          |                                               |       |           |               |       |       |       |       |
|----------|-----------------------------------------------|-------|-----------|---------------|-------|-------|-------|-------|
| 23805774 | RAFAEL HENRIQUE KRIEGER                       | 47.00 | REPROVADO | CONTADOR      | 12.00 | 10.00 | 10.00 | 15.00 |
| 23809471 | RAFAELA FATIMA ARENHART BATISTA               | 78.00 | APROVADO  | CONTADOR      | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 42.00 |
| 23810540 | RAFAELY GONÇALVES                             | 60.00 | APROVADO  | CONTADOR      | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 24.00 |
| 23805310 | RICARDO RUSCHEL                               | 0.00  | AUSENTE   | CONTADOR      | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808173 | ROBERT MARTINS COSTA                          | 52.00 | REPROVADO | CONTADOR      | 10.00 | 10.00 | 8.00  | 24.00 |
| 23808877 | RODRIGO CRISTIANO DE OLIVEIRA                 | 59.00 | APROVADO  | CONTADOR      | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 21.00 |
| 23805406 | RODRIGO MOREIRA DE ALVARENGA                  | 0.00  | AUSENTE   | CONTADOR      | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807342 | ROMARIO NEUMANN                               | 52.00 | REPROVADO | CONTADOR      | 14.00 | 10.00 | 10.00 | 18.00 |
| 23809502 | RUMI IJIMA PATINO CRUZATTI                    | 52.00 | REPROVADO | CONTADOR      | 8.00  | 4.00  | 10.00 | 30.00 |
| 23809427 | SABRINA ALESSANDRA KUHN FEISTLER              | 70.00 | APROVADO  | CONTADOR      | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 30.00 |
| 23805992 | SILVIO PAULINI                                | 0.00  | AUSENTE   | CONTADOR      | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805753 | TAINARA CRISTINA MARCELINO                    | 89.00 | APROVADO  | CONTADOR      | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 51.00 |
| 23808153 | TÂNIA DA SILVA QUILLES                        | 42.00 | REPROVADO | CONTADOR      | 14.00 | 10.00 | 6.00  | 12.00 |
| 23810103 | THIAGO DE OLIVEIRA                            | 63.00 | APROVADO  | CONTADOR      | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 27.00 |
| 23805840 | VANESSA ALINE GENZ                            | 0.00  | AUSENTE   | CONTADOR      | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807920 | VICTOR DE ANDRADE GALAN                       | 83.00 | APROVADO  | CONTADOR      | 12.00 | 12.00 | 8.00  | 51.00 |
| 23810667 | VINICIUS MORETTI IOP                          | 67.00 | APROVADO  | CONTADOR      | 10.00 | 14.00 | 10.00 | 33.00 |
| 23810195 | WILLIAN MAYCON DOS SANTOS                     | 63.00 | APROVADO  | CONTADOR      | 10.00 | 14.00 | 12.00 | 27.00 |
| 23808677 | CLEUSA DUARTE BARBOSA                         | 38.00 | REPROVADO | COZINHEIRO(A) | 2.00  | 4.00  | 8.00  | 24.00 |
| 23808984 | DANIELE CRISTINA MAFRA DA SILVA               | 57.00 | APROVADO  | COZINHEIRO(A) | 4.00  | 4.00  | 10.00 | 39.00 |
| 23806131 | DEVANETE JOSÉ ALVES                           | 72.00 | APROVADO  | COZINHEIRO(A) | 6.00  | 4.00  | 8.00  | 54.00 |
| 23807793 | EDIVANIA VITRO DE AS TELES                    | 64.00 | APROVADO  | COZINHEIRO(A) | 8.00  | 4.00  | 10.00 | 42.00 |
| 23805565 | FATIMA IVONETE VALVASORI                      | 66.00 | APROVADO  | COZINHEIRO(A) | 12.00 | 4.00  | 8.00  | 42.00 |
| 23805262 | GABRIELLY NAYARA PEREIRA SILVA                | 0.00  | AUSENTE   | COZINHEIRO(A) | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808881 | MARCIARA FRANK                                | 48.00 | REPROVADO | COZINHEIRO(A) | 4.00  | 6.00  | 8.00  | 30.00 |
| 23807686 | GISLAINE DOS SANTOS LIMA                      | 0.00  | AUSENTE   | CUIDADOR      | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809442 | JULIA JOVANA MAGALHAES AGOSTINELLI            | 69.00 | APROVADO  | CUIDADOR      | 8.00  | 6.00  | 10.00 | 45.00 |
| 23805607 | KARRYE NAELLY FEITOSA DE OLIVEIRA             | 69.00 | APROVADO  | CUIDADOR      | 8.00  | 6.00  | 10.00 | 45.00 |
| 23806855 | LIZ CAROLINA CARDOSO DE MAGALHAES RAMOS       | 59.00 | APROVADO  | CUIDADOR      | 12.00 | 4.00  | 10.00 | 33.00 |
| 23806067 | TATIANE DE CAMPOS CAVALCANTE                  | 0.00  | AUSENTE   | CUIDADOR      | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808616 | VANESSA ESPIACI SANTOS                        | 81.00 | APROVADO  | CUIDADOR      | 8.00  | 8.00  | 8.00  | 57.00 |
| 23809535 | VARELLI SILVA DA COSTA                        | 0.00  | AUSENTE   | CUIDADOR      | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809867 | WILLIAN JEFERSON ALVES DE AZEVEDO             | 71.00 | APROVADO  | CUIDADOR      | 10.00 | 6.00  | 10.00 | 45.00 |
| 23805338 | AGATHA KALINE CHIMELLO DA CRUZ                | 61.00 | APROVADO  | DENTISTA I    | 12.00 | 8.00  | 8.00  | 33.00 |
| 23808440 | AKEMI KAUANY MATSUI                           | 50.00 | REPROVADO | DENTISTA I    | 12.00 | 10.00 | 4.00  | 24.00 |
| 23809790 | ALEX CANDIDO RIBEIRO                          | 80.00 | APROVADO  | DENTISTA I    | 12.00 | 10.00 | 10.00 | 48.00 |
| 23807855 | ALEXSANDER GUEDES BARBOSA                     | 47.00 | REPROVADO | DENTISTA I    | 8.00  | 6.00  | 6.00  | 27.00 |
| 23806418 | ALINE DE OLIVEIRA MOREIRA                     | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I    | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806045 | ALLAN JHONES BRUSNICKI                        | 82.00 | APROVADO  | DENTISTA I    | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 48.00 |
| 23809738 | AMANDA TOLOTTO VALOTO                         | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I    | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809193 | ANA BEATRIZ TELES CARVALHO                    | 72.00 | APROVADO  | DENTISTA I    | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 42.00 |
| 23808757 | ANA CAROLINE EVARISTO PANTOLFI                | 60.00 | APROVADO  | DENTISTA I    | 12.00 | 10.00 | 8.00  | 30.00 |
| 23805905 | ANA CELIA SOIER VIANA BARBOSA                 | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I    | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809413 | ANA LÚCIA COSTANTIN BRESCIANI BORTOLI SARTORI | 59.00 | APROVADO  | DENTISTA I    | 6.00  | 4.00  | 10.00 | 39.00 |
| 23805468 | ANNA CLARA GIARETTA LOPES                     | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I    | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807002 | ANNY GABRIELLI BIUDES MARQUES                 | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I    | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808381 | ANTONIO ROMILSON PIRES RODRIGUES              | 87.00 | APROVADO  | DENTISTA I    | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 51.00 |
| 23805496 | ARAO GASPAR PACHECO NETO                      | 75.00 | APROVADO  | DENTISTA I    | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 39.00 |
| 23809970 | ARISSA AYUMI OKABAYASHI                       | 66.00 | APROVADO  | DENTISTA I    | 12.00 | 12.00 | 6.00  | 36.00 |
| 23809271 | ARTHUR VILLANI BRUNO PEREIRA                  | 56.00 | APROVADO  | DENTISTA I    | 10.00 | 10.00 | 6.00  | 30.00 |
| 23805956 | BEATRIZ PATRICIO DE OLIVEIRA                  | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I    | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807894 | BEATRIZ TAMI KUNIHRO KASHIWAQUI               | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I    | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805885 | BRENDA LORENA ESCOLA PEREIRA                  | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I    | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807437 | BRUNA FREDERICH CALÇADO ANDRÉ                 | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I    | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810649 | BRUNA HORST PEREIRA                           | 69.00 | APROVADO  | DENTISTA I    | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 33.00 |
| 23807733 | BRUNA MENDES                                  | 70.00 | APROVADO  | DENTISTA I    | 8.00  | 10.00 | 10.00 | 42.00 |
| 23807591 | BRUNA THAINÁ BARZOTTO                         | 86.00 | APROVADO  | DENTISTA I    | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 48.00 |
| 23810331 | CAIO BRIGAGÃO CROCE DE MOURA                  | 78.00 | APROVADO  | DENTISTA I    | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 42.00 |
| 23806117 | CAMILA PEREIRA GONÇALVES                      | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I    | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808810 | CAMILY EMANUELY DE ANDRADE CAVILIA            | 79.00 | APROVADO  | DENTISTA I    | 12.00 | 12.00 | 4.00  | 51.00 |
| 23806698 | CARLA DAYANNA DE MELO MARQUES LOPES           | 62.00 | APROVADO  | DENTISTA I    | 12.00 | 4.00  | 4.00  | 42.00 |
| 23807693 | CARLA MORENO LOPES DA SILVA                   | 58.00 | APROVADO  | DENTISTA I    | 12.00 | 8.00  | 8.00  | 30.00 |
| 23808441 | CARLA ZORTEA                                  | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I    | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |

|          |                                        |       |           |            |       |       |       |       |
|----------|----------------------------------------|-------|-----------|------------|-------|-------|-------|-------|
| 23805687 | CAROLINA REINERT BILIBIO               | 63.00 | APROVADO  | DENTISTA I | 14.00 | 10.00 | 6.00  | 33.00 |
| 23806428 | CECÍLIA DA SILVA RAFAEL                | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809323 | CESAR HARAGUCHI ROVERON                | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806799 | CLARICE MOREIRA DUARTE                 | 45.00 | REPROVADO | DENTISTA I | 10.00 | 6.00  | 8.00  | 21.00 |
| 23806019 | CLAUDIA CAROLINE FRANCENER             | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810534 | DANIELLI SILVA BONALDO                 | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808403 | DEMÉTRIO CELESTINO NASCIMENTO DA COSTA | 78.00 | APROVADO  | DENTISTA I | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 42.00 |
| 23809856 | DOUGLAS ALVES NUNES                    | 72.00 | APROVADO  | DENTISTA I | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 36.00 |
| 23805949 | EDUARDO MARTELLO                       | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810696 | EDUARDO NUNES DUARTE                   | 50.00 | REPROVADO | DENTISTA I | 6.00  | 8.00  | 12.00 | 24.00 |
| 23806148 | ELEN MARIANE DAL BOSCO KLEIN           | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807972 | ELIANE EUGENIO VIEIRA                  | 86.00 | APROVADO  | DENTISTA I | 14.00 | 12.00 | 12.00 | 48.00 |
| 23806145 | ELIS RIBEIRO MARIUCIO ARANHA           | 87.00 | APROVADO  | DENTISTA I | 14.00 | 10.00 | 12.00 | 51.00 |
| 23808396 | ELLOAH CRISTINA WERLANG DE AGUIAR      | 76.00 | APROVADO  | DENTISTA I | 14.00 | 12.00 | 8.00  | 42.00 |
| 23805272 | EMANUELY AHUENDRYA DA SILVA DOS SANTOS | 57.00 | APROVADO  | DENTISTA I | 8.00  | 8.00  | 8.00  | 33.00 |
| 23809763 | EMILLY RAYANNE CANZI DENK              | 79.00 | APROVADO  | DENTISTA I | 14.00 | 12.00 | 8.00  | 45.00 |
| 23809428 | ERIC FAUTH BATISTA                     | 83.00 | APROVADO  | DENTISTA I | 14.00 | 12.00 | 12.00 | 45.00 |
| 23809372 | ERICO FURTADO MATSUSHITA               | 59.00 | APROVADO  | DENTISTA I | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 21.00 |
| 23805971 | ERIKA FERNANDA MANDUCA                 | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809367 | ESTEFAN BERNARDI DIMBARRE              | 64.00 | APROVADO  | DENTISTA I | 8.00  | 10.00 | 10.00 | 36.00 |
| 23805558 | FELLYPE GABRIEL DE CARVALHO SILVA      | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807923 | FERNANDA AUREA GUIMARÃES ALTENHOFEN    | 53.00 | APROVADO  | DENTISTA I | 10.00 | 8.00  | 8.00  | 27.00 |
| 23807485 | FERNANDA LOURES DE ANDRADE             | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810177 | GABRIEL BRIGONI FERREIRA               | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810131 | GABRIEL ELISSON LIMANI MIORELLI        | 67.00 | APROVADO  | DENTISTA I | 8.00  | 12.00 | 8.00  | 39.00 |
| 23809215 | GABRIELA GUILHERME DE SOUZA            | 70.00 | APROVADO  | DENTISTA I | 12.00 | 12.00 | 4.00  | 42.00 |
| 23808135 | GABRIELE APOLUCENO DE SOUZA RODRIGUES  | 72.00 | APROVADO  | DENTISTA I | 12.00 | 10.00 | 8.00  | 42.00 |
| 23809662 | GABRIELLA LAPUSE RUBEL                 | 68.00 | APROVADO  | DENTISTA I | 12.00 | 10.00 | 10.00 | 36.00 |
| 23806080 | GUSTAVO ESQUARCINI MACEDO              | 70.00 | APROVADO  | DENTISTA I | 12.00 | 8.00  | 8.00  | 42.00 |
| 23809964 | HELOÍSA GARCIA FRANÇOZO                | 65.00 | APROVADO  | DENTISTA I | 10.00 | 14.00 | 8.00  | 33.00 |
| 23810208 | IKARO DE JESUS MIGUEL FILHO            | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805628 | INGRID HORST DA SILVA                  | 73.00 | APROVADO  | DENTISTA I | 14.00 | 10.00 | 10.00 | 39.00 |
| 23806011 | ISABELA MENOSSI                        | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808059 | ISABELLE ALISSA KUNIHIRO KASHIWAQUI    | 68.00 | APROVADO  | DENTISTA I | 14.00 | 12.00 | 6.00  | 36.00 |
| 23807742 | ISMAEL LUIZ BRITO REGO                 | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807315 | JECTAN VINICIUS KURY DA SILVA BARROS   | 72.00 | APROVADO  | DENTISTA I | 10.00 | 12.00 | 8.00  | 42.00 |
| 23809032 | JESSICA ANDRESSA NAVA                  | 72.00 | APROVADO  | DENTISTA I | 14.00 | 8.00  | 8.00  | 42.00 |
| 23810653 | JHONATAN LOPES DE FREITAS              | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805343 | JOÃO GABRIEL SILVA DOS SANTOS          | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806065 | JOÃO PAULO DE OLIVEIRA                 | 89.00 | APROVADO  | DENTISTA I | 14.00 | 12.00 | 12.00 | 51.00 |
| 23809605 | JOÃO PEDRO ROMERO DE SOUZA             | 73.00 | APROVADO  | DENTISTA I | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 39.00 |
| 23805887 | JORDANA CORDEIRO VIMIEIRO              | 85.00 | APROVADO  | DENTISTA I | 14.00 | 10.00 | 10.00 | 51.00 |
| 23807806 | JOSÉ ANGELO GONÇALVES DOS SANTOS       | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807559 | JULIA DELAZARI AMERICO                 | 77.00 | APROVADO  | DENTISTA I | 10.00 | 14.00 | 8.00  | 45.00 |
| 23807393 | JULIA JULIANI INACIO                   | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807919 | JULIA MARTINI                          | 85.00 | APROVADO  | DENTISTA I | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 45.00 |
| 23808112 | JULIANA MAGALHÃES MARQUES              | 74.00 | APROVADO  | DENTISTA I | 14.00 | 12.00 | 12.00 | 36.00 |
| 23808233 | KAMILA TAYSA ROSA DOS SANTOS           | 67.00 | APROVADO  | DENTISTA I | 14.00 | 4.00  | 10.00 | 39.00 |
| 23809569 | LAIS GABRIELA DUTRA SCHUSTER           | 86.00 | APROVADO  | DENTISTA I | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 48.00 |
| 23805841 | LAIS PRADO JACOMINI                    | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805466 | LAÍZ DENISE ARGENTA                    | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809315 | LARISSA CRISTINA ROCHA                 | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805652 | LETÍCIA GOMES RIBEIRO                  | 52.00 | REPROVADO | DENTISTA I | 8.00  | 10.00 | 10.00 | 24.00 |
| 23805427 | LUANA ASSUNÇÃO DELGADO SATO            | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808071 | LUANA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA         | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805420 | LUANA DA SILVA DUARTE                  | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807491 | LUCAS HIDEO GODA SCALIANTE             | 53.00 | REPROVADO | DENTISTA I | 10.00 | 12.00 | 10.00 | 21.00 |
| 23805510 | LUCAS MACHADO SCHNORNBERGER            | 73.00 | APROVADO  | DENTISTA I | 14.00 | 12.00 | 8.00  | 39.00 |
| 23806519 | LUCAS ROBERTO SANTOS VIEIRA            | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805833 | MARCELA BOSCHIN POPENDA                | 72.00 | APROVADO  | DENTISTA I | 14.00 | 8.00  | 8.00  | 42.00 |
| 23806180 | MARCOS YAMAMOTO INOUE                  | 85.00 | APROVADO  | DENTISTA I | 10.00 | 12.00 | 12.00 | 51.00 |
| 23806102 | MARIA CECILIA LOPES SIMEI              | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805594 | MARIA EDUARDA BASSO                    | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |



|          |                                            |       |           |             |       |       |       |       |
|----------|--------------------------------------------|-------|-----------|-------------|-------|-------|-------|-------|
| 23810006 | MARIA LUIZA SANTOS BONANNI                 | 58.00 | APROVADO  | DENTISTA I  | 12.00 | 8.00  | 8.00  | 30.00 |
| 23808120 | MARIANA MACEDO RIBAS                       | 83.00 | APROVADO  | DENTISTA I  | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 45.00 |
| 23805521 | MARYA EDUARDA LEMOS SANTOS                 | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809224 | MATHEUS CHAVES VERONEZZI                   | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805640 | MELQUISEDEQUE LISBOA DOS SANTOS            | 87.00 | APROVADO  | DENTISTA I  | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 51.00 |
| 23808072 | MICHAEL APARECIDO MACHADO                  | 79.00 | APROVADO  | DENTISTA I  | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 39.00 |
| 23807965 | MILAINÉ KONNO SZMAINSKI SARMENTO           | 80.00 | APROVADO  | DENTISTA I  | 14.00 | 12.00 | 12.00 | 42.00 |
| 23806833 | MILENA APARECIDO WENZEL LANGE              | 63.00 | APROVADO  | DENTISTA I  | 8.00  | 8.00  | 8.00  | 39.00 |
| 23806557 | MILENA ESCOBAR DE CARVALHO                 | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806566 | MILENA MENDES                              | 77.00 | APROVADO  | DENTISTA I  | 12.00 | 14.00 | 6.00  | 45.00 |
| 23808125 | MILENA NAYUMI SAGAWA                       | 74.00 | APROVADO  | DENTISTA I  | 12.00 | 12.00 | 8.00  | 42.00 |
| 23806516 | MILLENA BARRETO RONDEN                     | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808389 | MIRIAN MILHORETO                           | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807471 | MONICA MARIA SOARES GOMES                  | 79.00 | APROVADO  | DENTISTA I  | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 45.00 |
| 23807091 | MORGANA THAIS GREMASCHI                    | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805351 | NICOLE GUIRELI INOUE                       | 72.00 | APROVADO  | DENTISTA I  | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 36.00 |
| 23806079 | PAOLA STELA SCHNEIDER                      | 79.00 | APROVADO  | DENTISTA I  | 12.00 | 14.00 | 8.00  | 45.00 |
| 23809306 | PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS TANABE        | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807026 | PAULA FERNANDA MORO PUGA                   | 63.00 | APROVADO  | DENTISTA I  | 10.00 | 12.00 | 8.00  | 33.00 |
| 23806172 | PAULA GABRIELE CUNHA PERUSSO               | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809191 | PAULA KOTTWITZ MEZZON                      | 79.00 | APROVADO  | DENTISTA I  | 14.00 | 14.00 | 6.00  | 45.00 |
| 23809065 | PEDRO AUGUSTO CANTERLE CABANHA             | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805589 | PHILLIPE COSTA SIQUEIRA                    | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810157 | RAFAEL DAL SANTOS MARCON                   | 84.00 | APROVADO  | DENTISTA I  | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 48.00 |
| 23806215 | RAFAEL GERMANO LUNA DE OLIVEIRA            | 75.00 | APROVADO  | DENTISTA I  | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 39.00 |
| 23810004 | RAFAEL STIZ                                | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805367 | REGINA HARUMI VINHA SHIGA                  | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809715 | ROBERTO ANTUNES DE GODOY                   | 39.00 | REPROVADO | DENTISTA I  | 6.00  | 4.00  | 8.00  | 21.00 |
| 23806410 | RODRIGO HENRIQUES MARTINS                  | 76.00 | APROVADO  | DENTISTA I  | 6.00  | 10.00 | 12.00 | 48.00 |
| 23805700 | ROSA MARIA PREBIANCA HENNIES               | 66.00 | APROVADO  | DENTISTA I  | 10.00 | 6.00  | 8.00  | 42.00 |
| 23807102 | ROSILDA MANARIM CARLOS PORTO               | 67.00 | APROVADO  | DENTISTA I  | 14.00 | 10.00 | 10.00 | 33.00 |
| 23809582 | SANDRA ANDRÉA JUDAY                        | 65.00 | APROVADO  | DENTISTA I  | 12.00 | 10.00 | 10.00 | 33.00 |
| 23807508 | SCHAIANNE LUIZA MARANGONI                  | 61.00 | APROVADO  | DENTISTA I  | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 27.00 |
| 23805646 | TÁSSIA FERNANDA SACKS                      | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809461 | TATIANE DE MOURA SOUZA                     | 79.00 | APROVADO  | DENTISTA I  | 14.00 | 12.00 | 8.00  | 45.00 |
| 23806073 | THAIANNE CAMILE MORAIS FERREIRA            | 43.00 | REPROVADO | DENTISTA I  | 2.00  | 4.00  | 10.00 | 27.00 |
| 23807848 | THAINA DE FAVERI                           | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809671 | THAINARA LARISSA GON DA SILVA              | 82.00 | APROVADO  | DENTISTA I  | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 48.00 |
| 23809951 | THALYTA GEOVANA DE OLIVEIRA ROLAND         | 75.00 | APROVADO  | DENTISTA I  | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 39.00 |
| 23807199 | THAMYRES SILVA OLIVEIRA                    | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805993 | THIAGO ALEXANDRE ZILIOI                    | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808821 | TOMAZ MANOEL JOPERT MINATTI                | 86.00 | APROVADO  | DENTISTA I  | 12.00 | 10.00 | 10.00 | 54.00 |
| 23805941 | VALENTINA ADRIANA BATTISTI                 | 86.00 | APROVADO  | DENTISTA I  | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 48.00 |
| 23809393 | VALERIA SUEMI DOS SANTOS                   | 81.00 | APROVADO  | DENTISTA I  | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 45.00 |
| 23809128 | VANESSA GOTZ                               | 70.00 | APROVADO  | DENTISTA I  | 10.00 | 14.00 | 4.00  | 42.00 |
| 23806731 | VINICIUS ESQUARCINI MACEDO                 | 80.00 | APROVADO  | DENTISTA I  | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 42.00 |
| 23805361 | VINÍCIUS SIQUEIRA DA SILVA                 | 65.00 | APROVADO  | DENTISTA I  | 10.00 | 12.00 | 10.00 | 33.00 |
| 23805711 | VITOR HUGO FOCKINK MATEUS                  | 56.00 | APROVADO  | DENTISTA I  | 10.00 | 10.00 | 6.00  | 30.00 |
| 23805348 | VITORIA CAETANO CERVANTES                  | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA I  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808777 | AMANDA GABRIELI VIEIRA ROMAGNOLI CARPANESE | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810034 | AMANDA TAÍSA GON DA SILVA                  | 67.00 | APROVADO  | DENTISTA II | 12.00 | 14.00 | 8.00  | 33.00 |
| 23806608 | ANA CAROLINA RAMPIN VIEIRA                 | 68.00 | APROVADO  | DENTISTA II | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 30.00 |
| 23807554 | ANA JULIA SCHENATO DELAFIORI               | 83.00 | APROVADO  | DENTISTA II | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 45.00 |
| 23809074 | ANA LAURA BLEMER                           | 67.00 | APROVADO  | DENTISTA II | 12.00 | 10.00 | 6.00  | 39.00 |
| 23807389 | ANA LUIZA BAÚ                              | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808455 | ANA PAULA SILVA PEREIRA TERÇARIOL          | 41.00 | REPROVADO | DENTISTA II | 4.00  | 6.00  | 10.00 | 21.00 |
| 23808954 | ANA VITÓRIA ARANTES ESQUAREK               | 62.00 | APROVADO  | DENTISTA II | 12.00 | 6.00  | 8.00  | 36.00 |
| 23805926 | ANDREIA DA SILVA GUEDES FURLAN             | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805910 | ANDRESSA NAYARA ISOLDINO DE OLIVEIRA       | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808692 | ANGELA MORAES ALVES                        | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809199 | ANGÉLICA RESNIZEK DINIZ                    | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809256 | ANNA LUIZA VESPASIANO SANTOS               | 84.00 | APROVADO  | DENTISTA II | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 48.00 |
| 23807003 | ANNY GABRIELLI BIUDES MARQUES              | 82.00 | APROVADO  | DENTISTA II | 14.00 | 12.00 | 8.00  | 48.00 |

|          |                                        |       |          |             |       |       |       |       |
|----------|----------------------------------------|-------|----------|-------------|-------|-------|-------|-------|
| 23807966 | ARIELLE PIRES ZOBIOLO                  | 82.00 | APROVADO | DENTISTA II | 14.00 | 12.00 | 8.00  | 48.00 |
| 23809322 | ARTUR STRASSBURGER BENDER              | 64.00 | APROVADO | DENTISTA II | 10.00 | 10.00 | 8.00  | 36.00 |
| 23807762 | AURICK BALDWIN BUTTENMULLER VILAS BOAS | 80.00 | APROVADO | DENTISTA II | 12.00 | 14.00 | 12.00 | 42.00 |
| 23806151 | BEATRIZ CASALI                         | 67.00 | APROVADO | DENTISTA II | 14.00 | 10.00 | 10.00 | 33.00 |
| 23805979 | BEATRIZ PATRICIO DE OLIVEIRA           | 0.00  | AUSENTE  | DENTISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805893 | BRENDA LORENA ESCOLA PEREIRA           | 75.00 | APROVADO | DENTISTA II | 14.00 | 8.00  | 8.00  | 45.00 |
| 23809374 | BRENDA OLIVEIRA FIRMIANO               | 0.00  | AUSENTE  | DENTISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807439 | BRUNA FREDERICH CALÇADO ANDRÉ          | 65.00 | APROVADO | DENTISTA II | 10.00 | 6.00  | 10.00 | 39.00 |
| 23807329 | BRUNNO RAXYSON GOMES DA SILVA          | 88.00 | APROVADO | DENTISTA II | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 48.00 |
| 23805981 | CAMILLE DOS SANTOS CHIQUIM GALDINO     | 75.00 | APROVADO | DENTISTA II | 14.00 | 12.00 | 4.00  | 45.00 |
| 23806526 | CARLA DAYANNA DE MELO MARQUES LOPES    | 0.00  | AUSENTE  | DENTISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808597 | CARLOS HENRIQUE JUNGES                 | 65.00 | APROVADO | DENTISTA II | 10.00 | 10.00 | 12.00 | 33.00 |
| 23808079 | CAROLINA SILVA TOPA                    | 65.00 | APROVADO | DENTISTA II | 10.00 | 8.00  | 8.00  | 39.00 |
| 23809197 | CÁTIA LOURES DE ANDRADE PIZZETTI       | 60.00 | APROVADO | DENTISTA II | 14.00 | 10.00 | 6.00  | 30.00 |
| 23806429 | CECÍLIA DA SILVA RAFAEL                | 0.00  | AUSENTE  | DENTISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |

|          |                                        |       |           |             |       |       |       |       |
|----------|----------------------------------------|-------|-----------|-------------|-------|-------|-------|-------|
| 23808543 | CECILIA NUNES ANDRE                    | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807618 | CESAR DUFFEEK GRANEMANN                | 74.00 | APROVADO  | DENTISTA II | 10.00 | 12.00 | 10.00 | 42.00 |
| 23808183 | DANIELE PINHEIRO ACCIOLY ROCHA         | 59.00 | APROVADO  | DENTISTA II | 12.00 | 4.00  | 4.00  | 39.00 |
| 23807409 | DANIELLE GIROTTO                       | 78.00 | APROVADO  | DENTISTA II | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 42.00 |
| 23810064 | DAVI PRIMAK DA SILVA                   | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808279 | DAVIDSON ERIVELTO PREVIDELLI           | 92.00 | APROVADO  | DENTISTA II | 14.00 | 12.00 | 12.00 | 54.00 |
| 23810144 | DEBORAH CAVALHEIRO APOLUCENO           | 71.00 | APROVADO  | DENTISTA II | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 33.00 |
| 23806507 | DHIENARA SGARBOSA TOMIN                | 69.00 | APROVADO  | DENTISTA II | 12.00 | 10.00 | 8.00  | 39.00 |
| 23810444 | DIEGO KENJI AMORIM SHIMOKAWA           | 80.00 | APROVADO  | DENTISTA II | 14.00 | 12.00 | 12.00 | 42.00 |
| 23808380 | EDUARDO HENRIQUE CAVALINI              | 56.00 | APROVADO  | DENTISTA II | 8.00  | 10.00 | 8.00  | 30.00 |
| 23810078 | ELLEN NAMIE HAYASHI                    | 90.00 | APROVADO  | DENTISTA II | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 54.00 |
| 23806427 | ELOISA CRISTINA SOMENSI MAFACIOLI      | 58.00 | APROVADO  | DENTISTA II | 10.00 | 10.00 | 8.00  | 30.00 |
| 23805280 | EMANUELY AHUENDRYA DA SILVA DOS SANTOS | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805657 | ENDREW EMANOEL STOPASSOLA METZLER      | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807469 | ERICK BRAGA IANQUE                     | 38.00 | REPROVADO | DENTISTA II | 4.00  | 2.00  | 8.00  | 24.00 |
| 23805969 | ERIKA FERNANDA MANDUCA                 | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810299 | FABIO EDUARDO DE SIQUEIRA              | 71.00 | APROVADO  | DENTISTA II | 8.00  | 14.00 | 10.00 | 39.00 |
| 23806245 | FABIOLA BENTO DA SILVA                 | 68.00 | APROVADO  | DENTISTA II | 10.00 | 8.00  | 8.00  | 42.00 |
| 23805428 | FELIPPE MENEZES DE OLIVEIRA            | 79.00 | APROVADO  | DENTISTA II | 14.00 | 12.00 | 8.00  | 45.00 |
| 23805555 | FELLYPE GABRIEL DE CARVALHO SILVA      | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807417 | FERNANDA FERREIRA MARQUES GUIMARAES    | 56.00 | APROVADO  | DENTISTA II | 10.00 | 8.00  | 8.00  | 30.00 |
| 23809955 | FERNANDA LOURES DE ANDRADE             | 64.00 | APROVADO  | DENTISTA II | 14.00 | 10.00 | 4.00  | 36.00 |
| 23809411 | FERNANDA RODRIGUES DA SILVA            | 97.00 | APROVADO  | DENTISTA II | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 57.00 |
| 23806119 | GABRIELA GARCIA                        | 73.00 | APROVADO  | DENTISTA II | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 33.00 |
| 23808860 | GABRIELA KAROLINA CEROZINO             | 65.00 | APROVADO  | DENTISTA II | 10.00 | 8.00  | 8.00  | 39.00 |
| 23807520 | GABRIELLY LAPORTA CABRERA HAFEMANN     | 78.00 | APROVADO  | DENTISTA II | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 42.00 |
| 23805370 | GIOVANNA PEZENTI CAVALCANTE            | 74.00 | APROVADO  | DENTISTA II | 14.00 | 14.00 | 4.00  | 42.00 |
| 23806562 | GIOVANNA PICINATO CARVALHO             | 75.00 | APROVADO  | DENTISTA II | 10.00 | 12.00 | 8.00  | 45.00 |
| 23810771 | GLEN VICTOR KONDO                      | 87.00 | APROVADO  | DENTISTA II | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 51.00 |
| 23807601 | GRACIELI LEITE DA COSTA                | 58.00 | APROVADO  | DENTISTA II | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 24.00 |
| 23807704 | GUILHERME GHELLER ROCHA                | 85.00 | APROVADO  | DENTISTA II | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 45.00 |
| 23810673 | HELENA VITÓRIA DE OLIVEIRA             | 89.00 | APROVADO  | DENTISTA II | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 51.00 |
| 23809920 | HUMBERTO FRANCISCO BALLEM MONTEIRO     | 84.00 | APROVADO  | DENTISTA II | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 48.00 |
| 23809116 | ISABELLA NATHALY KOWACIC ERTHAL        | 67.00 | APROVADO  | DENTISTA II | 14.00 | 12.00 | 2.00  | 39.00 |
| 23810014 | ISABELLY BELETATTO CORREIA RAMALHO     | 68.00 | APROVADO  | DENTISTA II | 14.00 | 8.00  | 4.00  | 42.00 |
| 23806310 | IZADORA FRANCESCHET FARIAS             | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810329 | JAMILLE TOMAZINI MUSTAFÁ               | 57.00 | APROVADO  | DENTISTA II | 12.00 | 4.00  | 8.00  | 33.00 |
| 23809033 | JESSICA ANDRESSA NAVA                  | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807209 | JESSICA LARISSA BRANDALISE             | 87.00 | APROVADO  | DENTISTA II | 14.00 | 10.00 | 12.00 | 51.00 |
| 23807807 | JOSÉ ANGELO GONÇALVES DOS SANTOS       | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807833 | JULIANA APARECIDA BIANCO               | 62.00 | APROVADO  | DENTISTA II | 12.00 | 14.00 | 6.00  | 30.00 |
| 23808489 | JULIANA CARVALHO DA SILVA              | 59.00 | APROVADO  | DENTISTA II | 8.00  | 6.00  | 12.00 | 33.00 |
| 23810541 | KATIUSCIA ZAGO                         | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807269 | KEVIN POSSEBOM HOMEM                   | 64.00 | APROVADO  | DENTISTA II | 12.00 | 14.00 | 8.00  | 30.00 |
| 23807078 | LARA BORCHARDT                         | 67.00 | APROVADO  | DENTISTA II | 14.00 | 12.00 | 8.00  | 33.00 |
| 23809911 | LARISSA APARECIDA DA SILVA ROSENI      | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |

|          |                                           |       |           |                   |       |       |       |       |
|----------|-------------------------------------------|-------|-----------|-------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23809833 | LARISSA MIORANZA                          | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA II       | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805655 | LAURA BEATRIZ DE OLIVEIRA                 | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA II       | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809962 | LEANDRO RUMÃO DOS SANTOS                  | 60.00 | APROVADO  | DENTISTA II       | 6.00  | 10.00 | 8.00  | 36.00 |
| 23809462 | LETÍCIA FURLAN DE CONTO                   | 80.00 | APROVADO  | DENTISTA II       | 14.00 | 12.00 | 12.00 | 42.00 |
| 23810143 | LETÍCIA TIMM DA COSTA                     | 71.00 | APROVADO  | DENTISTA II       | 10.00 | 14.00 | 8.00  | 39.00 |
| 23806320 | LIDIANE OLIVEIRA LEÃO                     | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA II       | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805430 | LUANA ASSUNÇÃO DELGADO SATO               | 72.00 | APROVADO  | DENTISTA II       | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 36.00 |
| 23805416 | LUANA DA SILVA DUARTE                     | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA II       | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806965 | MAHYARA BRANCHI                           | 71.00 | APROVADO  | DENTISTA II       | 14.00 | 8.00  | 10.00 | 39.00 |
| 23806108 | MARIA CECILIA LOPES SIMEI                 | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA II       | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807349 | MARIA EDUARDA SCHREINER                   | 79.00 | APROVADO  | DENTISTA II       | 12.00 | 14.00 | 8.00  | 45.00 |
| 23806695 | MARIA JÚLIA ROQUE MELEGARI                | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA II       | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807645 | MARIA RITHA VEIGA COLOGNESE               | 82.00 | APROVADO  | DENTISTA II       | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 42.00 |
| 23808189 | MARIA THEREZA DE OLIVEIRA BRANDÃO         | 78.00 | APROVADO  | DENTISTA II       | 12.00 | 12.00 | 12.00 | 42.00 |
| 23809265 | MARIANA CORRÊA GANDOLFO                   | 71.00 | APROVADO  | DENTISTA II       | 12.00 | 6.00  | 8.00  | 45.00 |
| 23808958 | MARIANA RODRIGUES DA ROSA BERNART CAMARGO | 56.00 | APROVADO  | DENTISTA II       | 8.00  | 4.00  | 8.00  | 36.00 |
| 23806716 | MARIANE PICCIOLI GASPAR GODA              | 85.00 | APROVADO  | DENTISTA II       | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 45.00 |
| 23808862 | MARIELI PONCIO DE OLIVEIRA                | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA II       | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807357 | MATEUS AUGUSTO BON AMI TEIXEIRA           | 72.00 | APROVADO  | DENTISTA II       | 12.00 | 8.00  | 10.00 | 42.00 |
| 23805531 | MATEUS SOUSA AZEVEDO                      | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA II       | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805946 | MATHEUS FERNANDO GAMA PEDRILHO            | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA II       | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810569 | MATHEUS MOREIRA MILANI DA SILVA           | 45.00 | REPROVADO | DENTISTA II       | 10.00 | 4.00  | 4.00  | 27.00 |
| 23810432 | MAYARA                                    | 51.00 | REPROVADO | DENTISTA II       | 8.00  | 10.00 | 6.00  | 27.00 |
| 23807851 | MAYARA SCHROTK DE SOUZA                   | 74.00 | APROVADO  | DENTISTA II       | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 36.00 |
| 23805623 | MEROVEU WESLEN ABREU                      | 59.00 | APROVADO  | DENTISTA II       | 12.00 | 8.00  | 6.00  | 33.00 |
| 23807092 | MORGANA THAIS GREMASCHI                   | 74.00 | APROVADO  | DENTISTA II       | 12.00 | 12.00 | 8.00  | 42.00 |
| 23808001 | NATALIA COQUEIRO SIQUEIRA                 | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA II       | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808427 | NATHÁLIA PINHEIRO PONTELI                 | 83.00 | APROVADO  | DENTISTA II       | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 45.00 |
| 23810685 | NATHALY MOREIRA DE SOUZA                  | 52.00 | REPROVADO | DENTISTA II       | 8.00  | 2.00  | 6.00  | 36.00 |
| 23807518 | OLÍVIA CAMARGO DOS SANTOS                 | 89.00 | APROVADO  | DENTISTA II       | 12.00 | 12.00 | 8.00  | 57.00 |
| 23808875 | PABLO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE            | 69.00 | APROVADO  | DENTISTA II       | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 33.00 |
| 23806173 | PAULA GABRIELE CUNHA PERUSSO              | 50.00 | REPROVADO | DENTISTA II       | 6.00  | 8.00  | 6.00  | 30.00 |
| 23807319 | PAULA YANNE DE SOUSA BITU                 | 74.00 | APROVADO  | DENTISTA II       | 12.00 | 12.00 | 8.00  | 42.00 |
| 23805587 | PHILLIPE COSTA SIQUEIRA                   | 90.00 | APROVADO  | DENTISTA II       | 14.00 | 10.00 | 12.00 | 54.00 |
| 23810644 | QUEREN FORMAGIO                           | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA II       | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805372 | REGINA HARUMI VINHA SHIGA                 | 68.00 | APROVADO  | DENTISTA II       | 14.00 | 12.00 | 6.00  | 36.00 |
| 23808363 | RICARDO SOMMERFELD                        | 77.00 | APROVADO  | DENTISTA II       | 10.00 | 12.00 | 10.00 | 45.00 |
| 23805584 | SAMIRA NAYAB BLACK ZULFIQAR               | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA II       | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810371 | SAMUEL MELO GOMES                         | 65.00 | APROVADO  | DENTISTA II       | 10.00 | 8.00  | 8.00  | 39.00 |
| 23810275 | SIMONE ANTUNES DE GODOY                   | 45.00 | REPROVADO | DENTISTA II       | 8.00  | 6.00  | 4.00  | 27.00 |
| 23809249 | SOFIA ISADORA CIELO                       | 69.00 | APROVADO  | DENTISTA II       | 12.00 | 8.00  | 10.00 | 39.00 |
| 23808264 | STEFANY BALDWIN BUTTENMULLER VILAS BOAS   | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA II       | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807849 | THAINA DE FAVERI                          | 69.00 | APROVADO  | DENTISTA II       | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 39.00 |
| 23808226 | THAYNA CAROLINA ZENI BOTTEGA              | 76.00 | APROVADO  | DENTISTA II       | 14.00 | 14.00 | 6.00  | 42.00 |
| 23805994 | THIAGO ALEXANDRE ZILIOI                   | 77.00 | APROVADO  | DENTISTA II       | 12.00 | 14.00 | 6.00  | 45.00 |
| 23805327 | VITOR LUIGY DA ROCHA MONTANUCCI           | 62.00 | APROVADO  | DENTISTA II       | 8.00  | 12.00 | 12.00 | 30.00 |
| 23805349 | VITORIA CAETANO CERVANTES                 | 66.00 | APROVADO  | DENTISTA II       | 12.00 | 6.00  | 12.00 | 36.00 |
| 23806573 | WESLEI GABRIEL SERAFIM DOS SANTOS         | 0.00  | AUSENTE   | DENTISTA II       | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809831 | WILLIAN MARTINS REIS DA SILVA             | 53.00 | REPROVADO | DENTISTA II       | 6.00  | 12.00 | 8.00  | 27.00 |
| 23809541 | ANA DULCE DO NASCIMENTO                   | 33.00 | REPROVADO | EDUCADOR SOCIAL   | 4.00  | 4.00  | 4.00  | 21.00 |
| 23810124 | TATIANE DOS SANTOS                        | 0.00  | AUSENTE   | EDUCADOR SOCIAL   | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806498 | VÂNIA BUENO DA SILVA                      | 49.00 | REPROVADO | EDUCADOR SOCIAL   | 8.00  | 6.00  | 8.00  | 27.00 |
| 23805865 | VIVIANE CAETANO                           | 0.00  | AUSENTE   | EDUCADOR SOCIAL   | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805387 | ADRIANA LUCIA SCHEIN                      | 0.00  | AUSENTE   | ENFERMEIRO PADRÃO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808667 | ADRIANO TESINI HIRONO                     | 56.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 4.00  | 8.00  | 8.00  | 36.00 |
| 23805778 | AGILENO ANTONIO DA SILVA                  | 50.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO PADRÃO | 6.00  | 6.00  | 8.00  | 30.00 |
| 23808342 | ALEXANDRO APARECIDO LOURENÇO              | 75.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 10.00 | 12.00 | 8.00  | 45.00 |
| 23808548 | ALICE GABRIELE WASOVICZ DOS SANTOS        | 62.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 6.00  | 8.00  | 6.00  | 42.00 |
| 23809333 | AMANDA CAMARGO DA SILVA                   | 52.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 8.00  | 10.00 | 4.00  | 30.00 |
| 23807503 | AMANDA DOS SANTOS OLIVEIRA                | 76.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 12.00 | 14.00 | 8.00  | 42.00 |
| 23806839 | ANA CAROLINE MEIRA GARCIA                 | 57.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 10.00 | 6.00  | 8.00  | 33.00 |
| 23807834 | ANA CLARA BAPTISTA DE SOUZA               | 65.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 12.00 | 4.00  | 10.00 | 39.00 |
| 23807307 | ANA MARIA DOS SANTOS                      | 56.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 4.00  | 4.00  | 6.00  | 42.00 |

|          |                                        |       |           |                   |       |       |       |       |
|----------|----------------------------------------|-------|-----------|-------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23807126 | ANDRESSA ALVES DOS SANTOS              | 52.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 8.00  | 8.00  | 6.00  | 30.00 |
| 23805748 | ANNE TURRA DE OLIVEIRA                 | 56.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 10.00 | 6.00  | 10.00 | 30.00 |
| 23806510 | ARIADINE LACERDA DOS SANTOS            | 0.00  | AUSENTE   | ENFERMEIRO PADRÃO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805490 | BEATRIZ SIMONI DE OLIVEIRA             | 68.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 10.00 | 6.00  | 10.00 | 42.00 |
| 23809135 | BEATRIZ VITORIA SERVINO ROLING         | 61.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 10.00 | 4.00  | 8.00  | 39.00 |
| 23805813 | BRUNA DA CONCEIÇÃO SILVA               | 58.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 8.00  | 6.00  | 8.00  | 36.00 |
| 23809103 | BRUNA LETICIA KONRADT                  | 49.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO PADRÃO | 8.00  | 8.00  | 6.00  | 27.00 |
| 23806871 | CARINA COPELLO ROTILI                  | 63.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 8.00  | 10.00 | 6.00  | 39.00 |
| 23809448 | CARLOS CRISTIANO ZUZE MACHADO          | 55.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 8.00  | 10.00 | 4.00  | 33.00 |
| 23806156 | CARLOS HENRIQUE MANGER BACHS           | 77.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 8.00  | 14.00 | 10.00 | 45.00 |
| 23809209 | CARLOS MARCOS NAZARO JUNIOR            | 68.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 10.00 | 8.00  | 8.00  | 42.00 |
| 23808635 | CRISTIANE NONATO DA SILVA              | 81.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 12.00 | 10.00 | 8.00  | 51.00 |
| 23806351 | DAIANE DE MATOS RIBEIRO                | 73.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 6.00  | 10.00 | 12.00 | 45.00 |
| 23807927 | DENISE KRONBAUER CASARI                | 56.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 12.00 | 8.00  | 6.00  | 30.00 |
| 23808266 | DIOGO LOPES DE SÁ                      | 75.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 45.00 |
| 23809188 | EDICLEIA TEIXEIRA DA SILVA             | 76.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 12.00 | 8.00  | 8.00  | 48.00 |
| 23810128 | EDINICE MACEDO GRAVE                   | 61.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 8.00  | 6.00  | 8.00  | 39.00 |
| 23808910 | EDUARDA HACHMANN NOGUEIRA              | 94.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 54.00 |
| 23805939 | ELAINE XAVIER PERALTA DENIS            | 65.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 8.00  | 10.00 | 8.00  | 39.00 |
| 23808628 | ELIANE CRISTINA NIEDERLE SALES         | 68.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 10.00 | 10.00 | 6.00  | 42.00 |
| 23808133 | ELISANGELA PASSOS DOS SANTOS           | 46.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO PADRÃO | 8.00  | 6.00  | 8.00  | 24.00 |
| 23805377 | EMILENE BALBO NUNES CAMARGO            | 83.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 12.00 | 12.00 | 8.00  | 51.00 |
| 23806356 | ERICA ALVES FERREIRA GORDILLO          | 85.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 12.00 | 6.00  | 10.00 | 57.00 |
| 23805970 | ESTHEFANY SANCHES VICENTINO QUIRINO    | 70.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 12.00 | 8.00  | 8.00  | 42.00 |
| 23808179 | FABIANO FAGUNDES MARQUES               | 69.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 33.00 |
| 23810388 | FRANCIELE DA COSTA                     | 80.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 12.00 | 12.00 | 8.00  | 48.00 |
| 23805313 | FRANCIELE FABIANA DA SILVA MARIANO     | 76.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 12.00 | 10.00 | 6.00  | 48.00 |
| 23805567 | GABRIELA SANTI MARIANI                 | 60.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 8.00  | 8.00  | 8.00  | 36.00 |
| 23808529 | GABRIELE DÍAS WELTER                   | 0.00  | AUSENTE   | ENFERMEIRO PADRÃO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805862 | GABRIELI APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS | 46.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO PADRÃO | 8.00  | 6.00  | 8.00  | 24.00 |
| 23808066 | GABRIELLE TOMADON PERISSATTO           | 57.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 14.00 | 6.00  | 10.00 | 27.00 |
| 23805525 | GABRIELLY WALKER JOAQUIM               | 58.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 12.00 | 6.00  | 10.00 | 30.00 |
| 23807118 | GABRIELY ALVES MARTINS                 | 58.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 10.00 | 4.00  | 8.00  | 36.00 |
| 23810723 | GABRYELLE DE LIMA GRAMOSA AZEVEDO      | 75.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 12.00 | 8.00  | 10.00 | 45.00 |
| 23809313 | GADIEL EDUARDO FLORES DIAZ             | 61.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 6.00  | 6.00  | 10.00 | 39.00 |
| 23809572 | GESICA VIEIRA XANDER                   | 49.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO PADRÃO | 8.00  | 8.00  | 6.00  | 27.00 |
| 23805281 | GEYSA JACINTO DA SILVA                 | 78.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 12.00 | 10.00 | 8.00  | 48.00 |
| 23806321 | GISLAINE MARCELINA DE FREITAS LUTZ     | 0.00  | AUSENTE   | ENFERMEIRO PADRÃO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805489 | GLAUCIO WILLIAM DE ABREU DOS SANTOS    | 69.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 10.00 | 12.00 | 8.00  | 39.00 |
| 23806450 | HELLEN CAROLAINA ALVES SERRA           | 65.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 10.00 | 8.00  | 8.00  | 39.00 |
| 23805461 | HELOÍSA BORRI PISCINATO                | 88.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 14.00 | 12.00 | 8.00  | 54.00 |
| 23809153 | IGOR GABRIEL APRIGIO GOMES             | 79.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 10.00 | 8.00  | 10.00 | 51.00 |
| 23806237 | ISABELA RAMOS DORNELES DOS SANTOS      | 67.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 12.00 | 8.00  | 8.00  | 39.00 |
| 23808656 | IZABELA SOBRAL DA SILVA                | 63.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 10.00 | 6.00  | 8.00  | 39.00 |
| 23809341 | JAQUELINE ESCHER DOS SANTOS            | 71.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 6.00  | 12.00 | 8.00  | 45.00 |
| 23809980 | JAQUICELE DAIANE BARBOSA BISPO         | 61.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 10.00 | 6.00  | 12.00 | 33.00 |
| 23806552 | JESSICA BOINA                          | 85.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 14.00 | 12.00 | 8.00  | 51.00 |
| 23808660 | JULIA DA SILVA BERNARDO                | 69.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 10.00 | 4.00  | 10.00 | 45.00 |
| 23809846 | JULIA GOMES ROCHA                      | 74.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 14.00 | 12.00 | 6.00  | 42.00 |
| 23809158 | JULIA TAYNA DE MOURA                   | 66.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 10.00 | 4.00  | 10.00 | 42.00 |
| 23808839 | JULIANA DOMINGUES ANTONIO              | 64.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 10.00 | 12.00 | 6.00  | 36.00 |
| 23806589 | KAILAINE DA SILVA PORTO                | 0.00  | AUSENTE   | ENFERMEIRO PADRÃO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810519 | KALIENE CARMINATI BARBOSA              | 0.00  | AUSENTE   | ENFERMEIRO PADRÃO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806284 | KAMILLY VITORIA FERNANDES              | 0.00  | AUSENTE   | ENFERMEIRO PADRÃO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808579 | KARINA SANTANA REGO                    | 75.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 12.00 | 10.00 | 8.00  | 45.00 |
| 23810276 | KETHELYN LINZ CAMARGO                  | 55.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 6.00  | 4.00  | 6.00  | 39.00 |
| 23805389 | KRYSTEN DUTRA COSTA                    | 82.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 14.00 | 10.00 | 10.00 | 48.00 |
| 23807468 | LALIDANE BERLANDA ANTONIO              | 63.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 10.00 | 4.00  | 10.00 | 39.00 |
| 23806545 | LAUANA EMANUELLY FERREIRA              | 0.00  | AUSENTE   | ENFERMEIRO PADRÃO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808926 | LAURA KLIMKOWSKI JOFRE PEREIRA         | 71.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 10.00 | 6.00  | 10.00 | 45.00 |
| 23806667 | LAURRANE BATISTA BARRETO               | 0.00  | AUSENTE   | ENFERMEIRO PADRÃO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809649 | LAVINYA DE OLIVEIRA FAGUNDES           | 0.00  | AUSENTE   | ENFERMEIRO PADRÃO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807109 | LETÍCIA VIANA DOS SANTOS               | 80.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO | 8.00  | 14.00 | 10.00 | 48.00 |



|          |                                          |       |           |                     |       |       |       |       |
|----------|------------------------------------------|-------|-----------|---------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23810666 | LEUZA BATISTA SILVA                      | 73.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO   | 14.00 | 10.00 | 4.00  | 45.00 |
| 23806358 | LORENA CAROLINE CORREA                   | 77.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO   | 12.00 | 8.00  | 6.00  | 51.00 |
| 23809210 | LUANA DE SOUZA ROCHA VANDERLEI           | 52.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO   | 6.00  | 10.00 | 6.00  | 30.00 |
| 23807166 | LUCIANA REGINA FRANCO                    | 81.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO   | 10.00 | 14.00 | 12.00 | 45.00 |
| 23810279 | LUCIENE DE OLIVEIRA GROFF                | 55.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO   | 6.00  | 6.00  | 10.00 | 33.00 |
| 23806471 | MARIA CRISTINA OLECZUK MICHALISZYN       | 0.00  | AUSENTE   | ENFERMEIRO PADRÃO   | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805494 | MARIA EDUARDA DANTAS DE SOUSA            | 65.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO   | 8.00  | 6.00  | 6.00  | 45.00 |
| 23806673 | MARIA EDUARDA FURTADO                    | 0.00  | AUSENTE   | ENFERMEIRO PADRÃO   | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806898 | MARIA LUISA DE MEIRELES GUTIERRES        | 49.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO PADRÃO   | 6.00  | 2.00  | 8.00  | 33.00 |
| 23810252 | MARIANA BARATTO                          | 46.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO PADRÃO   | 6.00  | 4.00  | 6.00  | 30.00 |
| 23808549 | MARIANE FERREIRA BRAGA                   | 76.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO   | 12.00 | 6.00  | 10.00 | 48.00 |
| 23806732 | MARLENE JULIA DA SILVA                   | 0.00  | AUSENTE   | ENFERMEIRO PADRÃO   | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807755 | MARLENE MOLINA SOARES                    | 56.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO   | 2.00  | 8.00  | 4.00  | 42.00 |
| 23808187 | MAURA ELIS MARTINS AVANCI                | 63.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO   | 8.00  | 8.00  | 8.00  | 39.00 |
| 23805768 | MIKAELLA BASTOS DA SILVA                 | 72.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO   | 10.00 | 6.00  | 8.00  | 48.00 |
| 23807504 | MIRLENE GONTUO LOPES                     | 65.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO   | 12.00 | 8.00  | 6.00  | 39.00 |
| 23808750 | MOLGANA MARA ROCHA                       | 39.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO PADRÃO   | 6.00  | 4.00  | 2.00  | 27.00 |
| 23808366 | MONIQUE MOREIRA TAKAYAMA                 | 59.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO   | 10.00 | 8.00  | 8.00  | 33.00 |
| 23810524 | MYKATIE JOSEPH                           | 44.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO PADRÃO   | 8.00  | 8.00  | 4.00  | 24.00 |
| 23810433 | NATHALIA DA SILVA MIRANDA                | 63.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO   | 8.00  | 8.00  | 8.00  | 39.00 |
| 23807673 | NATIELY DE SOUZA COELHO                  | 66.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO   | 12.00 | 8.00  | 10.00 | 36.00 |
| 23805450 | NICOLE GIOVANA TELES DA SILVA            | 64.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO   | 10.00 | 4.00  | 8.00  | 42.00 |
| 23807196 | PAMELA CAROLINE FERREIRA DA SILVA        | 65.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO   | 14.00 | 4.00  | 8.00  | 39.00 |
| 23808856 | PAMELA ROBERTA ALVES DE AZEVEDO GRIGORIO | 51.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO PADRÃO   | 2.00  | 12.00 | 4.00  | 33.00 |
| 23806766 | PATRICIA ALVES DA SILVA                  | 0.00  | AUSENTE   | ENFERMEIRO PADRÃO   | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808412 | PAULA RENATA ALVES DE AZEVEDO            | 68.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO   | 10.00 | 8.00  | 8.00  | 42.00 |
| 23807714 | PEDRO HENRIQUE DE SOUZA                  | 69.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO   | 14.00 | 10.00 | 6.00  | 39.00 |
| 23809990 | PEDRO HENRIQUE DIAS CASARIN              | 76.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO   | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 42.00 |
| 23809566 | PRISCILA APARECIDA PRUDENCIO DE SOUZA    | 54.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO   | 8.00  | 10.00 | 6.00  | 30.00 |
| 23809939 | RAQUEL PEREIRA GONZALEZ                  | 0.00  | AUSENTE   | ENFERMEIRO PADRÃO   | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810318 | RITA LIMA ORTIZ DOS SANTOS               | 0.00  | AUSENTE   | ENFERMEIRO PADRÃO   | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809307 | ROGER DOS SANTOS                         | 47.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO PADRÃO   | 8.00  | 4.00  | 8.00  | 27.00 |
| 23805314 | ROSANO ESCOBAR SUAREZ                    | 52.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO   | 6.00  | 6.00  | 10.00 | 30.00 |
| 23807286 | ROZANE ZOTTI                             | 42.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO PADRÃO   | 4.00  | 2.00  | 6.00  | 30.00 |
| 23806533 | SCHIRLEY COLOMBI FERREIRA                | 70.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO   | 12.00 | 4.00  | 6.00  | 48.00 |
| 23807664 | SILVANE CRISTIANE DE ASSIS               | 50.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO   | 6.00  | 6.00  | 8.00  | 30.00 |
| 23809114 | SOLANGE MARIA ZIMMER                     | 0.00  | AUSENTE   | ENFERMEIRO PADRÃO   | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810596 | SUELEN LUISA LENHARDT                    | 49.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO PADRÃO   | 8.00  | 6.00  | 2.00  | 33.00 |
| 23806314 | TAINARA CAROLINE DINIZ CRISTINO          | 64.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO   | 10.00 | 6.00  | 6.00  | 42.00 |
| 23809221 | TANIARA EMANUELLE BERNARDI PITELI        | 43.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO PADRÃO   | 2.00  | 2.00  | 6.00  | 33.00 |
| 23806862 | TAUANE SAIDEFUSS GUATIERRI               | 37.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO PADRÃO   | 6.00  | 2.00  | 8.00  | 21.00 |
| 23809111 | THAIS ANIELLI MIQUELÃO AZEVEDO           | 78.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO   | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 42.00 |
| 23805819 | THAUANY KAROLINE DE SOUSA GON            | 71.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO   | 8.00  | 10.00 | 8.00  | 45.00 |
| 23806329 | UILHAN SCHENATO MEGDA                    | 55.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO   | 4.00  | 10.00 | 2.00  | 39.00 |
| 23805590 | VANESSA CRISTINA ZOTTI                   | 69.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO   | 12.00 | 10.00 | 8.00  | 39.00 |
| 23805463 | VINÍCIUS PAULO FERREIRA                  | 75.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO   | 14.00 | 8.00  | 8.00  | 45.00 |
| 23805848 | WELLINGTON HENRIQUE DOS SANTOS           | 33.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO PADRÃO   | 6.00  | 4.00  | 8.00  | 15.00 |
| 23807691 | YASMIM REBELO RODRIGUES DIAS             | 62.00 | APROVADO  | ENFERMEIRO PADRÃO   | 8.00  | 8.00  | 10.00 | 36.00 |
| 23809560 | ADRIANO ROGERIO FELETTE                  | 89.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 12.00 | 10.00 | 10.00 | 57.00 |
| 23805475 | ALCENIA MAY                              | 94.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 14.00 | 10.00 | 10.00 | 60.00 |
| 23807633 | ALCEU PETRECOVICZ                        | 89.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 12.00 | 12.00 | 8.00  | 57.00 |
| 23807359 | ALESSANDRO DOS SANTOS BERNHARDT          | 82.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 8.00  | 12.00 | 8.00  | 54.00 |
| 23807030 | ANDERSON MARCEL GIBBERT                  | 90.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 54.00 |
| 23809450 | ANGELO MARCIO GABRIEL                    | 90.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 54.00 |
| 23809469 | BRUNA CAROLINE SCHONS                    | 0.00  | AUSENTE   | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808813 | BRUNO FERNANDEZ GODINHO                  | 89.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 10.00 | 12.00 | 10.00 | 57.00 |
| 23807524 | BRUNO HENRIQUE REBELO ZAMIAN             | 81.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 8.00  | 8.00  | 8.00  | 57.00 |
| 23807783 | BRUNO VERNE A COSTA MONTE                | 83.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 6.00  | 8.00  | 12.00 | 57.00 |
| 23805762 | CAMILA ELEUTÉRIA DE ABREU                | 73.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 8.00  | 8.00  | 6.00  | 51.00 |
| 23807257 | CARLOS EDUARDO MATHIAS                   | 93.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 57.00 |
| 23807132 | CEZAR AUGUSTO CANALLE PIAMOLINI          | 84.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 8.00  | 12.00 | 10.00 | 54.00 |
| 23806118 | DANIEL RIBEIRO TENORIO LUNA              | 0.00  | AUSENTE   | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805870 | DANILO AUGUSTO SILVESTRE                 | 0.00  | AUSENTE   | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |

|          |                                            |       |           |                     |       |       |       |       |
|----------|--------------------------------------------|-------|-----------|---------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23806226 | DIEGO MOREIRA GOMES                        | 82.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 10.00 | 12.00 | 6.00  | 54.00 |
| 23809612 | DIOGO HENRIQUE DOS SANTOS MELO             | 79.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 6.00  | 8.00  | 8.00  | 57.00 |
| 23807340 | DIONYS CABRAL MARTINS                      | 97.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 57.00 |
| 23805368 | DOUGLAS DA COSTA                           | 63.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 4.00  | 6.00  | 8.00  | 45.00 |
| 23810141 | DURVAL KAUÊ DE ALMEIDA SOUSA               | 89.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 12.00 | 12.00 | 8.00  | 57.00 |
| 23806924 | DYOVANNA PALIN                             | 76.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 12.00 | 8.00  | 8.00  | 48.00 |
| 23806281 | EDDY DA SILVA                              | 0.00  | AUSENTE   | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807057 | ÉDER ARIEL SCHMITT                         | 87.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 8.00  | 12.00 | 10.00 | 57.00 |
| 23810077 | EDSON LUIS GRAVE                           | 80.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 6.00  | 12.00 | 8.00  | 54.00 |
| 23807568 | EDUARDA DE SANTANA MIRANDA                 | 96.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 60.00 |
| 23806368 | EDUARDA GOMES ALVES                        | 93.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 57.00 |
| 23809617 | ELCIO FRISKE                               | 0.00  | AUSENTE   | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805888 | ELIVELTON ALVES LUSTRI                     | 0.00  | AUSENTE   | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806841 | ELOISA LORENZETTI TARTARO                  | 90.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 12.00 | 14.00 | 4.00  | 60.00 |
| 23808161 | EMANUELE DEUTSCH SCALCON                   | 0.00  | AUSENTE   | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808607 | EURICO WEISS                               | 88.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 10.00 | 10.00 | 8.00  | 60.00 |
| 23806323 | FERNANDA ALBERTON GRASSI                   | 83.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 8.00  | 8.00  | 10.00 | 57.00 |
| 23807172 | FERNANDA ALEXANDRE SOARES HOFFMANN         | 93.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 57.00 |
| 23806726 | FERNANDA VENÂNCIO SOARES                   | 0.00  | AUSENTE   | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810283 | FERNANDO MASSAMI ORNELAS MIYAKE            | 77.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 12.00 | 4.00  | 10.00 | 51.00 |
| 23808378 | FLAVIA CAROLINA MOREIRA VILAR              | 92.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 10.00 | 14.00 | 8.00  | 60.00 |
| 23806859 | FLÁVIA NATANE BATISTA DE ANDRADE           | 74.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 6.00  | 2.00  | 12.00 | 54.00 |
| 23807542 | FRANCYNE AKIKO TANAKA JULIÃO DO NASCIMENTO | 91.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 12.00 | 14.00 | 8.00  | 57.00 |
| 23808556 | GABRIEL CANDIDO                            | 88.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 6.00  | 14.00 | 8.00  | 60.00 |
| 23805381 | GABRIEL DA SILVA PANSIERO                  | 77.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 6.00  | 12.00 | 8.00  | 51.00 |
| 23808828 | GABRIEL FERNANDO SCHUCK                    | 63.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 10.00 | 6.00  | 8.00  | 39.00 |
| 23806391 | GABRIEL GONÇALVES RODRIGUES                | 0.00  | AUSENTE   | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809598 | GABRIEL RYZY DE OLIVEIRA                   | 90.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 54.00 |
| 23806943 | GABRIELA DE CARVALHO SANCHES               | 84.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 14.00 | 12.00 | 4.00  | 54.00 |
| 23805569 | GEAN PAULO RANGHETTI                       | 81.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 8.00  | 8.00  | 8.00  | 57.00 |
| 23810734 | GIOVANE ANDREI KULHKAMP                    | 96.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 12.00 | 12.00 | 12.00 | 60.00 |
| 23810076 | GUILHERME AUGUSTO BOES SACKSER             | 92.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 10.00 | 14.00 | 8.00  | 60.00 |
| 23808771 | GUILHERME CAUÃ LIMA GONÇALVES              | 91.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 12.00 | 14.00 | 8.00  | 57.00 |
| 23806856 | GUILHERME HENRIQUE MARTINS                 | 92.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 54.00 |
| 23809706 | GUILHERME HENRIQUE MOURA E SILVA           | 94.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 14.00 | 12.00 | 8.00  | 60.00 |
| 23807868 | GUILHERME PEIXOTO DE FREITAS               | 96.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 60.00 |
| 23808588 | GUSTAVO CECOTE GARCIA                      | 94.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 60.00 |
| 23810772 | GUSTAVO LIMA DINIZ                         | 47.00 | REPROVADO | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 2.00  | 4.00  | 8.00  | 33.00 |
| 23806717 | GUSTAVO PAQUAL                             | 86.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 14.00 | 10.00 | 8.00  | 54.00 |
| 23806989 | GUSTAVO ROQUE GOULART                      | 83.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 8.00  | 10.00 | 8.00  | 57.00 |
| 23809445 | HEITOR VENDRAMIN                           | 0.00  | AUSENTE   | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810192 | HENDGLIS CARDOSO GUILHERME                 | 81.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 10.00 | 12.00 | 8.00  | 51.00 |
| 23807391 | HENRIQUE PIRAN MOI                         | 0.00  | AUSENTE   | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807608 | IAN MATHEUS SCHER                          | 89.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 10.00 | 12.00 | 10.00 | 57.00 |
| 23810724 | ISABELA NEVES                              | 80.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 8.00  | 8.00  | 10.00 | 54.00 |
| 23806279 | ISABELA YARA LOURENÇO RIBEIRO              | 87.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 12.00 | 10.00 | 8.00  | 57.00 |
| 23806166 | JACQUELINI APARECIDA MARMITT               | 0.00  | AUSENTE   | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810066 | JESSICA ANDRADE FLORENCIO DIEGUES          | 0.00  | AUSENTE   | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805602 | JESSICA CAROLINE MIRI DE FREITAS           | 94.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 54.00 |
| 23805292 | JÉSSICA REGINA PARLATO DE OLIVEIRA         | 0.00  | AUSENTE   | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806496 | JOÃO VITOR ROMANICHEN DA SILVA             | 0.00  | AUSENTE   | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808769 | JUAN BIEMBENGUT MARTINS RODRIGUES          | 0.00  | AUSENTE   | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808561 | KARINE YONE RODRIGUES CANDIDO              | 92.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 10.00 | 12.00 | 10.00 | 60.00 |
| 23809420 | KAUÊ GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA            | 93.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 57.00 |
| 23809048 | KELLY HORING                               | 76.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 8.00  | 8.00  | 6.00  | 54.00 |
| 23806668 | LAÍS FURTADO SILVA                         | 94.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 14.00 | 12.00 | 8.00  | 60.00 |
| 23809134 | LARISSA CHAMMA                             | 0.00  | AUSENTE   | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810244 | LARISSA HIROMI KIAHARA SACKSER             | 92.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 10.00 | 12.00 | 10.00 | 60.00 |
| 23808041 | LEANDRO MATEUS BRANDALISE                  | 93.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 57.00 |
| 23810057 | LEONARDO GASPARETO FAVATO                  | 84.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 8.00  | 8.00  | 8.00  | 60.00 |
| 23810042 | LEONARDO QUINTAS BARBOSA                   | 83.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 8.00  | 8.00  | 10.00 | 57.00 |
| 23808089 | LUANA QUEIROZ STOLARIC NOGUEIRA            | 75.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 10.00 | 8.00  | 6.00  | 51.00 |
| 23810497 | LUCA CASSOL SIMON                          | 0.00  | AUSENTE   | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |

|          |                                       |        |           |                     |       |       |       |       |
|----------|---------------------------------------|--------|-----------|---------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23809509 | LUCAS CESAR SILVA DE CARLI            | 95.00  | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 57.00 |
| 23809459 | LUCIANO RODRIGUES DIAS                | 79.00  | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 8.00  | 10.00 | 10.00 | 51.00 |
| 23807678 | LUIS FELIPE BATISTA NANDI MARTINS     | 82.00  | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 48.00 |
| 23809779 | LUIZ FELIPE DALLAZEN                  | 100.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 60.00 |
| 23808603 | LUIZ FERNANDO CHITOLINA               | 75.00  | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 6.00  | 12.00 | 12.00 | 45.00 |
| 23806176 | LUIZ FERNANDO PEREIRA BORGES          | 93.00  | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 57.00 |
| 23809893 | LUIZ GUSTAVO DE MELO GONCALVES        | 90.00  | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 54.00 |
| 23806637 | LUIZ HENRIQUE DRUZIANI MARCHIORI      | 0.00   | AUSENTE   | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806554 | LUIZ HENRIQUE NATALE                  | 72.00  | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 12.00 | 6.00  | 6.00  | 48.00 |
| 23810271 | MARCELO ALEX COMIN                    | 63.00  | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 6.00  | 4.00  | 8.00  | 45.00 |
| 23805306 | MARCELO AUGUSTO PASTÓRIO              | 93.00  | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 57.00 |
| 23807168 | MARCELO COLDEBELLA                    | 58.00  | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 8.00  | 8.00  | 4.00  | 48.00 |
| 23807266 | MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS           | 91.00  | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 10.00 | 12.00 | 12.00 | 57.00 |
| 23809337 | MARCO ANTONIO ANDRADE KLOSTER         | 49.00  | REPROVADO | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 6.00  | 6.00  | 4.00  | 33.00 |
| 23809039 | MARCO ANTONIO DA SILVA                | 93.00  | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 57.00 |
| 23809171 | MARIANE VITÓRIA PEREIRA BARBOSA       | 64.00  | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 8.00  | 2.00  | 6.00  | 48.00 |
| 23808131 | MATHEUS LUIZ RENOSTO                  | 89.00  | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 8.00  | 14.00 | 10.00 | 57.00 |
| 23807643 | MATHEUS SOFIENTINI FERNANDES          | 92.00  | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 14.00 | 10.00 | 8.00  | 60.00 |
| 23808666 | MATHEUS VIANA ANDREATO                | 84.00  | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 12.00 | 6.00  | 12.00 | 54.00 |
| 23809527 | MAURICIO CORREA CZUY                  | 96.00  | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 60.00 |
| 23810634 | NATAN LUIZ MARELLI                    | 70.00  | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 8.00  | 6.00  | 8.00  | 48.00 |
| 23808171 | NATANAEL BORGES SOARES                | 94.00  | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 12.00 | 14.00 | 8.00  | 60.00 |
| 23806008 | NATHAN SGANDERLA SANCHES              | 0.00   | AUSENTE   | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806489 | ONEIR SILVEIRA MOLINA                 | 93.00  | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 57.00 |
| 23810163 | OTAVIO RIAN FIQUEIREDO MANCINI        | 80.00  | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 4.00  | 12.00 | 10.00 | 54.00 |
| 23806018 | OTAVIO RIEDI MARCATO                  | 76.00  | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 10.00 | 4.00  | 8.00  | 54.00 |
| 23810482 | PAULINO RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS    | 0.00   | AUSENTE   | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808853 | PEDRO ERNESTO HORING                  | 82.00  | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 4.00  | 10.00 | 8.00  | 60.00 |
| 23809419 | PEDRO HENRIQUE DA SILVA               | 94.00  | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 60.00 |
| 23808746 | PEDRO HENRIQUE SCHIER COMAR           | 92.00  | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 12.00 | 10.00 | 10.00 | 60.00 |
| 23805805 | PEDRO HENRIQUE TOMIN CARMELO          | 89.00  | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 12.00 | 14.00 | 6.00  | 57.00 |
| 23805913 | RAFAEL PITELI DA SILVA                | 80.00  | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 10.00 | 12.00 | 4.00  | 54.00 |
| 23810028 | RAFAEL SEIKI TANNO                    | 90.00  | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 8.00  | 12.00 | 10.00 | 60.00 |
| 23809693 | RAFAELA SCATOLIN BONIFACIO            | 79.00  | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 10.00 | 6.00  | 6.00  | 57.00 |
| 23807374 | RAÍSSA CONCEIÇÃO GABRIEL              | 86.00  | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 14.00 | 10.00 | 8.00  | 54.00 |
| 23809182 | RENAN ARAUJO SONEGO                   | 98.00  | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 60.00 |
| 23807381 | RENAN COUTO DE CARVALHO               | 80.00  | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 6.00  | 14.00 | 6.00  | 54.00 |
| 23807438 | RENAN MARCOS CANTU                    | 100.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 60.00 |
| 23806057 | RENATA CRISTIANE PEREIRA              | 94.00  | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 14.00 | 12.00 | 8.00  | 60.00 |
| 23810565 | RIAN BERNARDES KRZIZANOWSKI           | 0.00   | AUSENTE   | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806644 | RODRIGO FREIRE PELISSARI              | 84.00  | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 6.00  | 8.00  | 10.00 | 60.00 |
| 23806486 | RODRIGO GARCEZ CABRAL JUNIOR          | 94.00  | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 8.00  | 14.00 | 12.00 | 60.00 |
| 23808748 | RUAN FERREIRA DO NASCIMENTO           | 90.00  | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 10.00 | 12.00 | 8.00  | 60.00 |
| 23808034 | SAMUEL RESENDE NEIVA LIMA             | 91.00  | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 12.00 | 14.00 | 8.00  | 57.00 |
| 23807572 | SARA PEREIRA ARRIAS                   | 82.00  | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 6.00  | 14.00 | 8.00  | 54.00 |
| 23809258 | SCEILA CRISTINA VARAGO ALMEIDA        | 65.00  | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 4.00  | 6.00  | 10.00 | 45.00 |
| 23809244 | SÉRGIO ROBERTO DA SILVA               | 0.00   | AUSENTE   | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808540 | SIDINEI DOLA                          | 0.00   | AUSENTE   | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809242 | SIDNEI APARECIDO PELICON PEREIRA      | 66.00  | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 4.00  | 6.00  | 2.00  | 54.00 |
| 23807189 | SYLVESTER MICHELL APPELLESSO MORAES   | 0.00   | AUSENTE   | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806071 | THAYLA ROCHA AGUIRRE                  | 0.00   | AUSENTE   | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809222 | TIAGO PITELI DA SILVA                 | 70.00  | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 8.00  | 6.00  | 8.00  | 48.00 |
| 23809889 | VANESSA DE OLIVEIRA FARIA             | 85.00  | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 10.00 | 10.00 | 8.00  | 57.00 |
| 23809504 | VINICIUS CARDOSO NUNES                | 89.00  | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 12.00 | 14.00 | 6.00  | 57.00 |
| 23808681 | WAGNER EMERSON AGUIAR                 | 94.00  | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 14.00 | 12.00 | 8.00  | 60.00 |
| 23806307 | WESLEY DUARTE NERIS                   | 94.00  | APROVADO  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 60.00 |
| 23806826 | ADABIEL OLEONE DA SILVA               | 93.00  | APROVADO  | ENGENHEIRO CIVIL    | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 57.00 |
| 23806975 | ADRIELE VILLETTI ROBERTI              | 74.00  | APROVADO  | ENGENHEIRO CIVIL    | 12.00 | 12.00 | 8.00  | 42.00 |
| 23806178 | AISHA TIBURCIO                        | 78.00  | APROVADO  | ENGENHEIRO CIVIL    | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 42.00 |
| 23806634 | ALEXANDRE JOSÉ FRANÇA VIEIRA DOS REIS | 0.00   | AUSENTE   | ENGENHEIRO CIVIL    | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805872 | ALINI SUCHOW                          | 0.00   | AUSENTE   | ENGENHEIRO CIVIL    | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807867 | AMANDA SANTOS WELTER                  | 88.00  | APROVADO  | ENGENHEIRO CIVIL    | 14.00 | 10.00 | 10.00 | 54.00 |
| 23807111 | ANA LUIZA OLIVEIRA SANTOS             | 71.00  | APROVADO  | ENGENHEIRO CIVIL    | 10.00 | 14.00 | 8.00  | 39.00 |

|          |                                           |       |          |                  |       |       |       |       |
|----------|-------------------------------------------|-------|----------|------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23809058 | ANDERSON RODRIGO MATSUMURA                | 71.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 12.00 | 10.00 | 10.00 | 39.00 |
| 23810735 | ANDRÉ LUIZ BIANCARDINE DE FRANÇA          | 0.00  | AUSENTE  | ENGENHEIRO CIVIL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810537 | ANDREZ MULLER DOS SANTOS                  | 66.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 6.00  | 8.00  | 10.00 | 42.00 |
| 23807243 | AUGUSTO BACHIEGA FERREIRA                 | 93.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 57.00 |
| 23808364 | BARBARA ELLEN ALBUQUERQUE                 | 75.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 8.00  | 12.00 | 10.00 | 45.00 |
| 23806882 | BEATRIZ CAIADO RODRIGUES                  | 85.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 12.00 | 14.00 | 8.00  | 51.00 |
| 23808614 | BEATRIZ WATERMANN OLIVEIRA                | 0.00  | AUSENTE  | ENGENHEIRO CIVIL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806257 | BRIAN FELIPE DOS SANTOS FERREIRA DE SOUZA | 76.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 42.00 |
| 23805682 | BRUNO AURELIO PAGANI                      | 82.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 14.00 | 12.00 | 8.00  | 48.00 |
| 23806040 | BRUNO DOS SANTOS                          | 95.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 57.00 |
| 23806488 | BRUNO MARCELUS DINIZ BRASIL               | 0.00  | AUSENTE  | ENGENHEIRO CIVIL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808197 | CAROLINE SANCHES GONÇALVES                | 71.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 8.00  | 10.00 | 8.00  | 45.00 |
| 23805613 | CAYO VIDAL DOS SANTOS FREITAS             | 84.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 48.00 |
| 23807211 | CESAR FILIPE DE OLIVEIRA                  | 89.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 14.00 | 12.00 | 12.00 | 51.00 |
| 23809163 | CLÁUDIA GIBBERT                           | 83.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 10.00 | 12.00 | 10.00 | 51.00 |
| 23805322 | DENIS BLASQUE RIBEIRO                     | 0.00  | AUSENTE  | ENGENHEIRO CIVIL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808122 | DIEGO ZORZAN MORENO                       | 89.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 51.00 |
| 23810678 | DOUGLAS BIANCO SUNTACH                    | 0.00  | AUSENTE  | ENGENHEIRO CIVIL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809436 | EDINESMARQUE NORBERSON VIEIRA             | 64.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 4.00  | 14.00 | 10.00 | 36.00 |
| 23806395 | EDSON LUIZ DA SILVA                       | 83.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 14.00 | 12.00 | 12.00 | 45.00 |
| 23809159 | EDSON PIRES VIMIEIRO JUNIOR               | 91.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 14.00 | 14.00 | 6.00  | 57.00 |
| 23808374 | EDUARDO DA SILVA SOLEI                    | 89.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 51.00 |
| 23810001 | EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA             | 86.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 48.00 |
| 23807651 | ELIAN HENDRICK FIX                        | 74.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 10.00 | 14.00 | 8.00  | 42.00 |
| 23806518 | EMANUEL JOSHUA FRANZENER DETONI           | 73.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 8.00  | 12.00 | 8.00  | 45.00 |
| 23806795 | ERICK DE ALMEIDA PACHECO                  | 83.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 45.00 |
| 23808200 | EURICO RAUEN MARQUES FILHO                | 0.00  | AUSENTE  | ENGENHEIRO CIVIL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807499 | FERNANDO LUIS CECCATTO                    | 92.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 12.00 | 14.00 | 12.00 | 54.00 |
| 23809672 | FLAVIA SLUSARSKI SAMPAIO                  | 67.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 8.00  | 8.00  | 6.00  | 45.00 |
| 23810636 | GABRIEL DE OLIVEIRA ZARI                  | 66.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 6.00  | 12.00 | 6.00  | 42.00 |
| 23806421 | GABRIEL PERES FERREIRA                    | 0.00  | AUSENTE  | ENGENHEIRO CIVIL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808464 | GEYSON MARTINS RODRIGUES                  | 89.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 12.00 | 14.00 | 12.00 | 51.00 |
| 23807016 | GIOVANA RIBEIRO NAVARRO                   | 82.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 48.00 |
| 23805791 | GIOVANA THAÍS Malfato                     | 0.00  | AUSENTE  | ENGENHEIRO CIVIL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810176 | GUILHERME DE LIMA DUTRA                   | 84.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 48.00 |
| 23807099 | GUILHERME DE MEDEIROS                     | 0.00  | AUSENTE  | ENGENHEIRO CIVIL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806540 | GUILHERME FELIPE DA SILVA MIERZWINSKI     | 83.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 10.00 | 14.00 | 8.00  | 51.00 |
| 23809701 | GUSTAVO DE CARVALHO GORGES                | 71.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 8.00  | 14.00 | 10.00 | 39.00 |
| 23808377 | HELIO MATEUCCI JUNIOR                     | 0.00  | AUSENTE  | ENGENHEIRO CIVIL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807988 | HENRIQUE MORAIS CORREIA                   | 0.00  | AUSENTE  | ENGENHEIRO CIVIL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805363 | IGOR ALIPIO BRESOLA CARABOLANTE           | 0.00  | AUSENTE  | ENGENHEIRO CIVIL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810535 | ISIS LAURA BUTTINI                        | 77.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 10.00 | 10.00 | 12.00 | 45.00 |
| 23808246 | IURI HENRIQUE MANCINI                     | 89.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 12.00 | 14.00 | 12.00 | 51.00 |
| 23808416 | IURY NOGUEIRA PALOZI FARIA                | 0.00  | AUSENTE  | ENGENHEIRO CIVIL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806831 | JAINÉ TOZI GIARETTA                       | 89.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 51.00 |
| 23809628 | JANDERSON CARLOS HEMKEMEIER               | 94.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 10.00 | 14.00 | 10.00 | 60.00 |
| 23806055 | JOÃO FRANCISCO FONSECA ROCHA              | 0.00  | AUSENTE  | ENGENHEIRO CIVIL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809269 | JOAO HENRIQUE PINTO                       | 76.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 8.00  | 14.00 | 6.00  | 48.00 |
| 23809866 | JOÃO PEDRO PORTO PAIVA                    | 0.00  | AUSENTE  | ENGENHEIRO CIVIL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806204 | JOÃO RICARDO STEVANATO ARAUJO             | 0.00  | AUSENTE  | ENGENHEIRO CIVIL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805286 | JOÃO VICTOR SOUSA DA SILVA                | 89.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 51.00 |
| 23807943 | JOHNATAN DIEGO DA ROCHA                   | 85.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 12.00 | 14.00 | 8.00  | 51.00 |
| 23805350 | JULIA CRISTINA DICK DOS SANTOS            | 84.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 48.00 |
| 23809378 | KEVIN YUGO SATO TSUKAMOTO                 | 83.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 12.00 | 14.00 | 12.00 | 45.00 |
| 23806997 | KEYLA NAYARA DE OLIVEIRA                  | 84.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 48.00 |
| 23806885 | LAURA STEFANE DE MEIRELES DONATH          | 74.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 14.00 | 10.00 | 8.00  | 42.00 |
| 23805606 | LEANDRO HENRIQUE MAZUTTI                  | 85.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 51.00 |
| 23810081 | LEONARDO HENRIQUE MARTINS DE FREITAS      | 75.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 39.00 |
| 23807370 | LEONARDO LEONI DA CUNHA ALVES DA SILVA    | 70.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 8.00  | 10.00 | 10.00 | 42.00 |
| 23805544 | LETÍCIA ALBUQUERQUE DA SILVA              | 74.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 12.00 | 12.00 | 8.00  | 42.00 |
| 23810557 | LUANA DINIZ DE LIMA                       | 0.00  | AUSENTE  | ENGENHEIRO CIVIL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808434 | LUCAS BAUMGRATZ ZILLES                    | 90.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 10.00 | 14.00 | 12.00 | 54.00 |
| 23808213 | LUCAS BERNARDO FELIX VERDEIRO             | 85.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 51.00 |



|          |                                       |       |           |                  |       |       |       |       |
|----------|---------------------------------------|-------|-----------|------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23806817 | LUCAS DECARLI BOTTEGA                 | 87.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO CIVIL | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 51.00 |
| 23805903 | LUCAS EDUARDO MOREIRA EIDELVEIN       | 90.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO CIVIL | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 54.00 |
| 23805732 | LUCAS GALVÃO KUNS                     | 0.00  | AUSENTE   | ENGENHEIRO CIVIL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805340 | MARCELO DE MELO                       | 88.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO CIVIL | 12.00 | 14.00 | 8.00  | 54.00 |
| 23806948 | MARCOS ADRIANO MARTINS JOAQUIM        | 95.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO CIVIL | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 57.00 |
| 23805943 | MATEUS FAVARO BORTOLUZZI              | 0.00  | AUSENTE   | ENGENHEIRO CIVIL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807160 | MATEUS MISTRELI                       | 81.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO CIVIL | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 45.00 |
| 23807317 | MATHEUS CALHAU BOTELHO                | 93.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO CIVIL | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 57.00 |
| 23807245 | MAYSON CRISTIANO CARVALHO             | 58.00 | REPROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 6.00  | 10.00 | 6.00  | 36.00 |
| 23809775 | MILENE SOUZA LOPES                    | 0.00  | AUSENTE   | ENGENHEIRO CIVIL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806224 | MILTON TOSHIYUKI SANADA JUNIOR        | 0.00  | AUSENTE   | ENGENHEIRO CIVIL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810020 | NAIRA DAIANA GODOY DA LUZ             | 84.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO CIVIL | 14.00 | 10.00 | 6.00  | 54.00 |
| 23809138 | NATÁLIA GÖTZ                          | 70.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO CIVIL | 14.00 | 10.00 | 10.00 | 36.00 |
| 23809355 | NATALIE DZIEWA SANDRINI               | 68.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO CIVIL | 12.00 | 12.00 | 8.00  | 36.00 |
| 23805505 | PAULA GABRIELA LOPES                  | 57.00 | REPROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 6.00  | 12.00 | 6.00  | 33.00 |
| 23808894 | PAULO MASSASHI HAYASHI JUNOR          | 85.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO CIVIL | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 51.00 |
| 23806995 | RAFAEL NESPOLO FREITAS                | 73.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO CIVIL | 6.00  | 14.00 | 8.00  | 45.00 |
| 23808557 | RAIRA DE LIMA MENDES                  | 75.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO CIVIL | 12.00 | 12.00 | 6.00  | 45.00 |
| 23806010 | REBECA ARAUJO PEREIRA                 | 0.00  | AUSENTE   | ENGENHEIRO CIVIL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806680 | RODRIGO MATEUS RYCHWICKI              | 88.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO CIVIL | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 54.00 |
| 23808573 | RODRIGO WATANABE SANCHES              | 79.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO CIVIL | 10.00 | 14.00 | 10.00 | 45.00 |
| 23810492 | SAMUEL BOMFIN ARALDI                  | 84.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO CIVIL | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 48.00 |
| 23809015 | SANDRO BUENO CONTE                    | 73.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO CIVIL | 12.00 | 6.00  | 4.00  | 51.00 |
| 23805517 | SIDNEI MAURO TURETA                   | 0.00  | AUSENTE   | ENGENHEIRO CIVIL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807234 | SINDY MIRIAN LEITE                    | 0.00  | AUSENTE   | ENGENHEIRO CIVIL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806205 | STEFANI TRIPER GONÇALVES              | 0.00  | AUSENTE   | ENGENHEIRO CIVIL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806116 | STIVEN DE OLIVEIRA SCHIMANCKO         | 86.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO CIVIL | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 48.00 |
| 23806743 | TAYNÁ MELISSA KOEHLER                 | 0.00  | AUSENTE   | ENGENHEIRO CIVIL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806134 | THAIS APARECIDA DENCH SALES           | 89.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO CIVIL | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 51.00 |
| 23807707 | THAIS SANDY LUDVIG                    | 84.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO CIVIL | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 48.00 |
| 23807576 | THALITA VIANA ANDREATO                | 83.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO CIVIL | 10.00 | 12.00 | 10.00 | 51.00 |
| 23807457 | THIAGO SEJI BENETON                   | 73.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO CIVIL | 6.00  | 8.00  | 8.00  | 51.00 |
| 23810494 | VALDEANE FIGUEIREDO MARTINS           | 0.00  | AUSENTE   | ENGENHEIRO CIVIL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806558 | VICTOR HUGO SCHRODER                  | 85.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO CIVIL | 12.00 | 14.00 | 8.00  | 51.00 |
| 23809203 | VINICIUS BRIAN DE MELO CAMPOS         | 89.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO CIVIL | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 51.00 |
| 23809085 | VINÍCIUS PEREIRA TONDO                | 97.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO CIVIL | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 57.00 |
| 23809818 | VINICYOS HENRIQUE PRUDÊNCIO FALKOWSKI | 73.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO CIVIL | 6.00  | 12.00 | 10.00 | 45.00 |
| 23808452 | VITORIA CAROLINE SOKOLOWSKI           | 83.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO CIVIL | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 45.00 |
| 23809463 | VITÓRIA SANTOS DO NASCIMENTO          | 78.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO CIVIL | 8.00  | 14.00 | 8.00  | 48.00 |
| 23807289 | WELLINGTON DA SILVA MELO              | 0.00  | AUSENTE   | ENGENHEIRO CIVIL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808962 | WESLEY ALISSON RIGO                   | 0.00  | AUSENTE   | ENGENHEIRO CIVIL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808832 | WESLEY SOARES TELESTE                 | 84.00 | APROVADO  | ENGENHEIRO CIVIL | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 48.00 |
| 23809223 | ADRIANO BEDUN                         | 46.00 | REPROVADO | FARMACÊUTICO     | 0.00  | 8.00  | 8.00  | 30.00 |
| 23809144 | ALINE BOREGIO GUEDES                  | 0.00  | AUSENTE   | FARMACÊUTICO     | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805503 | AMANDA VITÓRIA PINHEIRO               | 70.00 | APROVADO  | FARMACÊUTICO     | 10.00 | 8.00  | 10.00 | 42.00 |
| 23806229 | ANA BEATRIZ NOGUEIRA DA SILVA         | 88.00 | APROVADO  | FARMACÊUTICO     | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 54.00 |
| 23808723 | ANDREA GRACIELE ROSSATO               | 75.00 | APROVADO  | FARMACÊUTICO     | 14.00 | 12.00 | 4.00  | 45.00 |
| 23809924 | ARIADNE ALVARES YOKOTA VENDRAMETO     | 61.00 | APROVADO  | FARMACÊUTICO     | 6.00  | 6.00  | 4.00  | 45.00 |
| 23805856 | BRUNA MAZATE DE LIMA                  | 0.00  | AUSENTE   | FARMACÊUTICO     | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808994 | BRUNA ROMAN GOMES                     | 0.00  | AUSENTE   | FARMACÊUTICO     | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805364 | BRUNA TORRES DURE                     | 52.00 | REPROVADO | FARMACÊUTICO     | 6.00  | 8.00  | 8.00  | 30.00 |
| 23810664 | CAMILA CETTO DE OLIVEIRA NOGUCHI      | 0.00  | AUSENTE   | FARMACÊUTICO     | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809711 | DANILLO SIQUEIRA MENDONÇA             | 83.00 | APROVADO  | FARMACÊUTICO     | 14.00 | 6.00  | 12.00 | 51.00 |
| 23808612 | DIOGO RICARDO YOSHIO TORISU           | 89.00 | APROVADO  | FARMACÊUTICO     | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 51.00 |
| 23810713 | EMERSON BUENO MARTINS                 | 85.00 | APROVADO  | FARMACÊUTICO     | 10.00 | 12.00 | 12.00 | 51.00 |
| 23809645 | EVELYN BRINCKMANN ZENELATI            | 74.00 | APROVADO  | FARMACÊUTICO     | 8.00  | 10.00 | 8.00  | 48.00 |
| 23810263 | EVELYN PEREIRA SEOLA                  | 0.00  | AUSENTE   | FARMACÊUTICO     | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809727 | FERNANDA GRANZOTTO                    | 89.00 | APROVADO  | FARMACÊUTICO     | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 51.00 |
| 23805393 | FLAVIA BARBOSA                        | 86.00 | APROVADO  | FARMACÊUTICO     | 12.00 | 12.00 | 8.00  | 54.00 |
| 23806021 | FRANCIELE APARECIDA DA PAULA BUCALAO  | 80.00 | APROVADO  | FARMACÊUTICO     | 12.00 | 4.00  | 10.00 | 54.00 |
| 23807151 | FRANCISCA POLIANA BERNARDINO DE SOUSA | 76.00 | APROVADO  | FARMACÊUTICO     | 10.00 | 10.00 | 8.00  | 48.00 |
| 23809593 | GENI DE SANTANA DA CRUZ               | 44.00 | REPROVADO | FARMACÊUTICO     | 4.00  | 4.00  | 6.00  | 30.00 |
| 23809832 | GREICE ELIANE MOURA                   | 0.00  | AUSENTE   | FARMACÊUTICO     | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |

|          |                                       |       |           |                   |       |       |       |       |
|----------|---------------------------------------|-------|-----------|-------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23810740 | GUILHERME CASSIANO FRÉZ               | 95.00 | APROVADO  | FARMACÊUTICO      | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 57.00 |
| 23805832 | GUILHERME GODOY                       | 93.00 | APROVADO  | FARMACÊUTICO      | 14.00 | 10.00 | 12.00 | 57.00 |
| 23809287 | HELEM MAIARA MARIANO ZAURA            | 76.00 | APROVADO  | FARMACÊUTICO      | 14.00 | 8.00  | 6.00  | 48.00 |
| 23808439 | HYGOR RENAN CANCHILHERI               | 80.00 | APROVADO  | FARMACÊUTICO      | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 42.00 |
| 23810060 | ISABELA BATISTA DE CAMPOS             | 49.00 | REPROVADO | FARMACÊUTICO      | 4.00  | 6.00  | 6.00  | 33.00 |
| 23808293 | ISABELLE LUIZ RAHAL                   | 0.00  | AUSENTE   | FARMACÊUTICO      | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806738 | JAQUELINE RAQUEL RONCADA              | 0.00  | AUSENTE   | FARMACÊUTICO      | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806624 | JOSINEIDY MIRIÁ VIGABRIEL DA SILVA    | 0.00  | AUSENTE   | FARMACÊUTICO      | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807824 | JULIANA FERNANDES DOS SANTOS          | 80.00 | APROVADO  | FARMACÊUTICO      | 10.00 | 8.00  | 8.00  | 54.00 |
| 23805604 | KARLA FERNANDA DA SILVA               | 79.00 | APROVADO  | FARMACÊUTICO      | 10.00 | 10.00 | 8.00  | 51.00 |
| 23808405 | LARISSA CADETTE DOS SANTOS            | 95.00 | APROVADO  | FARMACÊUTICO      | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 57.00 |
| 23806495 | LETICIA DAVIDOSKI                     | 53.00 | APROVADO  | FARMACÊUTICO      | 6.00  | 2.00  | 12.00 | 33.00 |
| 23810149 | LUANA GABRIELLI CASTELLANI GARBELLINI | 74.00 | APROVADO  | FARMACÊUTICO      | 10.00 | 14.00 | 8.00  | 42.00 |
| 23806042 | LUANA PAOLA HAUPENTHAL                | 72.00 | APROVADO  | FARMACÊUTICO      | 8.00  | 6.00  | 10.00 | 48.00 |
| 23805453 | LURIAN TOMADON DE LIMA KRENKEL        | 0.00  | AUSENTE   | FARMACÊUTICO      | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809146 | MARGARET NSIHITANI                    | 90.00 | APROVADO  | FARMACÊUTICO      | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 54.00 |
| 23808314 | MARIA CAROLINA SCUIZATO HIDALGO       | 66.00 | APROVADO  | FARMACÊUTICO      | 8.00  | 4.00  | 6.00  | 48.00 |
| 23809045 | MARIA SONIA CREMONESI                 | 59.00 | APROVADO  | FARMACÊUTICO      | 6.00  | 6.00  | 8.00  | 39.00 |
| 23808263 | MICHELE PEREIRA DOS SANTOS            | 57.00 | APROVADO  | FARMACÊUTICO      | 10.00 | 6.00  | 8.00  | 33.00 |
| 23807856 | MONICA DA SILVA CAIADO                | 0.00  | AUSENTE   | FARMACÊUTICO      | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807454 | MONICA FERREIRA BRAGA DOMINGUES       | 61.00 | APROVADO  | FARMACÊUTICO      | 14.00 | 8.00  | 6.00  | 33.00 |
| 23805325 | NICKSON WILLIAN VEDIGAL WILKON        | 91.00 | APROVADO  | FARMACÊUTICO      | 12.00 | 10.00 | 12.00 | 57.00 |
| 23805725 | PAULA HOSDA DE LIMA                   | 82.00 | APROVADO  | FARMACÊUTICO      | 10.00 | 12.00 | 6.00  | 54.00 |
| 23807897 | PAULO AUGUSTO MOMOLLI COSTA           | 94.00 | APROVADO  | FARMACÊUTICO      | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 60.00 |
| 23807878 | RENATO JUNIOR NASCIMENTO DOS SANTOS   | 88.00 | APROVADO  | FARMACÊUTICO      | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 54.00 |
| 23810754 | RICHARD LINO IMENO LA ROSA            | 67.00 | APROVADO  | FARMACÊUTICO      | 6.00  | 8.00  | 8.00  | 45.00 |
| 23809266 | ROGÉRIO LOPES SANGI                   | 73.00 | APROVADO  | FARMACÊUTICO      | 10.00 | 10.00 | 8.00  | 45.00 |
| 23806089 | SEBASTIAO DOS SANTOS ONORIO           | 58.00 | APROVADO  | FARMACÊUTICO      | 4.00  | 8.00  | 10.00 | 36.00 |
| 23807213 | SILVANA APARECIDA DA SILVA            | 51.00 | APROVADO  | FARMACÊUTICO      | 4.00  | 2.00  | 6.00  | 39.00 |
| 23806047 | TALITA HELENA SANTOS DA SILVA         | 77.00 | APROVADO  | FARMACÊUTICO      | 14.00 | 8.00  | 10.00 | 45.00 |
| 23808495 | THIAGO FABRIS LORASCHI                | 84.00 | APROVADO  | FARMACÊUTICO      | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 48.00 |
| 23806952 | VICTOR HUGO BATISTA DA SILVA          | 79.00 | APROVADO  | FARMACÊUTICO      | 10.00 | 12.00 | 6.00  | 51.00 |
| 23809819 | VITOR CARREIRA GAIOLA                 | 81.00 | APROVADO  | FARMACÊUTICO      | 8.00  | 14.00 | 8.00  | 51.00 |
| 23807711 | WALTERLI JUSTINO DA SILVA             | 65.00 | APROVADO  | FARMACÊUTICO      | 8.00  | 6.00  | 6.00  | 45.00 |
| 23808409 | WESLEY FELIPE MARQUES DA SILVA        | 76.00 | APROVADO  | FARMACÊUTICO      | 8.00  | 12.00 | 8.00  | 48.00 |
| 23810643 | ABNER MENDONÇA FIGUEIREDO             | 49.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 15.00 |
| 23808035 | AGNALDO CUSTODIO FERREIRA JUNIOR      | 75.00 | APROVADO  | FISCAL TRIBUTÁRIO | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 39.00 |
| 23810761 | ALESSANDRO DE CARVALHO                | 57.00 | APROVADO  | FISCAL TRIBUTÁRIO | 12.00 | 12.00 | 12.00 | 21.00 |
| 23806511 | ANA CAROLINA ENZ                      | 43.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO | 8.00  | 6.00  | 8.00  | 21.00 |
| 23806431 | CAMILA APARECIDA DOS SANTOS           | 48.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO | 8.00  | 14.00 | 8.00  | 18.00 |
| 23805932 | CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ         | 0.00  | AUSENTE   | FISCAL TRIBUTÁRIO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809599 | CAROLINA SILVA BERNARDA               | 46.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO | 12.00 | 14.00 | 8.00  | 12.00 |
| 23806503 | CASSIA PATRICIA ANDREATTA JIANELO     | 47.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO | 10.00 | 12.00 | 10.00 | 15.00 |
| 23806560 | CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA     | 62.00 | APROVADO  | FISCAL TRIBUTÁRIO | 10.00 | 12.00 | 10.00 | 30.00 |
| 23810159 | CLARISSA GRAZIELA MALDANER            | 48.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO | 12.00 | 10.00 | 8.00  | 18.00 |
| 23806870 | EDENILZA DA LUZ SILVA BICUDO          | 48.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO | 12.00 | 8.00  | 10.00 | 18.00 |
| 23810041 | EDI CARLOS DE FREITAS                 | 54.00 | APROVADO  | FISCAL TRIBUTÁRIO | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 24.00 |
| 23810472 | EMANOELLE FERNANDA GUERRIERI          | 46.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO | 10.00 | 10.00 | 8.00  | 18.00 |
| 23806571 | ESTELLE JULI SANFELICE                | 0.00  | AUSENTE   | FISCAL TRIBUTÁRIO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806666 | ESTEVAN ELEUTÉRIO TEIXEIRA            | 0.00  | AUSENTE   | FISCAL TRIBUTÁRIO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806270 | FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN     | 49.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO | 10.00 | 10.00 | 8.00  | 21.00 |
| 23809511 | FABIO MARCELO GONÇALVES               | 48.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO | 12.00 | 10.00 | 8.00  | 18.00 |
| 23808672 | FAGNER VIZENTINI DE ALVARENGA         | 54.00 | APROVADO  | FISCAL TRIBUTÁRIO | 6.00  | 10.00 | 8.00  | 30.00 |
| 23806164 | FERNANDO MORITZ DOS SANTOS            | 67.00 | APROVADO  | FISCAL TRIBUTÁRIO | 12.00 | 14.00 | 8.00  | 33.00 |
| 23805385 | FERNANDO RODRIGO TIMOTEO              | 39.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO | 6.00  | 10.00 | 8.00  | 15.00 |
| 23806035 | FLAVIO FABRINI                        | 0.00  | AUSENTE   | FISCAL TRIBUTÁRIO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810755 | GABRIEL DA LUZ STEL                   | 58.00 | APROVADO  | FISCAL TRIBUTÁRIO | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 18.00 |
| 23805721 | GABRIEL DE COLLA DOS SANTOS           | 0.00  | AUSENTE   | FISCAL TRIBUTÁRIO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807870 | GABRIEL LUIZ DA SILVA                 | 59.00 | APROVADO  | FISCAL TRIBUTÁRIO | 14.00 | 12.00 | 12.00 | 21.00 |
| 23809178 | GENESIO REBOUÇAS JUNIOR               | 47.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO | 12.00 | 10.00 | 10.00 | 15.00 |
| 23805709 | GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER           | 0.00  | AUSENTE   | FISCAL TRIBUTÁRIO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805974 | GUILHERME DANIEL DE OLIVEIRA          | 0.00  | AUSENTE   | FISCAL TRIBUTÁRIO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807458 | GUILHERME TARELHO DE SOUZA            | 48.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO | 12.00 | 10.00 | 8.00  | 18.00 |

|          |                                            |       |           |                   |       |       |       |       |
|----------|--------------------------------------------|-------|-----------|-------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23810736 | IVAN TEMPONI MIYASHIRO                     | 0.00  | AUSENTE   | FISCAL TRIBUTÁRIO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808339 | JESSICA CRISTINA VIANA                     | 81.00 | APROVADO  | FISCAL TRIBUTÁRIO | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 45.00 |
| 23806474 | JHENIFER APARECIDA DA SILVA MOURA          | 0.00  | AUSENTE   | FISCAL TRIBUTÁRIO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807665 | JOAO EVILASIO BRANCO                       | 0.00  | AUSENTE   | FISCAL TRIBUTÁRIO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806110 | JULIANA DA SILVA GIARETTA                  | 0.00  | AUSENTE   | FISCAL TRIBUTÁRIO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807873 | JULIANO GOMES PEREIRA                      | 54.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 18.00 |
| 23806013 | KATYA SANTOS MARTINEZ PASCOA               | 46.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO | 14.00 | 12.00 | 8.00  | 12.00 |
| 23810047 | LAISA MENEGUINI DOS SANTOS                 | 0.00  | AUSENTE   | FISCAL TRIBUTÁRIO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809894 | LEONARDO MIGUEL PINHEIRO DA SILVA          | 31.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO | 6.00  | 4.00  | 6.00  | 15.00 |
| 23806641 | LOYARA LOYANA CHIQUETTI DA SILVA           | 0.00  | AUSENTE   | FISCAL TRIBUTÁRIO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805376 | LUANA GABRIELA DE OLIVEIRA SOUZA           | 0.00  | AUSENTE   | FISCAL TRIBUTÁRIO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809219 | LUCIANO GONCALVES MADRUGA                  | 42.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO | 14.00 | 14.00 | 2.00  | 12.00 |
| 23806235 | MAIARA PEREIRA DOS SANTOS                  | 35.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO | 10.00 | 2.00  | 8.00  | 15.00 |
| 23808306 | MARIA GRACIELA MOREIRA                     | 35.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO | 10.00 | 8.00  | 8.00  | 9.00  |
| 23806687 | MARLON WESLEY DE SOUSA QUARESMA            | 0.00  | AUSENTE   | FISCAL TRIBUTÁRIO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810694 | MATHEUS FELIPE CARNEIRO                    | 63.00 | APROVADO  | FISCAL TRIBUTÁRIO | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 27.00 |
| 23805959 | NATALIA VIEIRA SILVA KALAF                 | 0.00  | AUSENTE   | FISCAL TRIBUTÁRIO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805937 | NATANI LIMA FLAUZINO                       | 71.00 | APROVADO  | FISCAL TRIBUTÁRIO | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 33.00 |
| 23808228 | NATHIELLE ROSSATO BERTOLDO                 | 0.00  | AUSENTE   | FISCAL TRIBUTÁRIO | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808756 | NATHIEL Y SANCHES VICENTINO GRANDI         | 54.00 | APROVADO  | FISCAL TRIBUTÁRIO | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 18.00 |
| 23807466 | NAYARA LARISSA KLAGENBERG                  | 48.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO | 10.00 | 14.00 | 12.00 | 12.00 |
| 23810261 | NAYRA STELGER DA SILVA                     | 52.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 18.00 |
| 23806278 | PÂMILY DOS SANTOS BARRETO                  | 44.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO | 10.00 | 12.00 | 10.00 | 12.00 |
| 23810152 | PAOLA TORRES BALANI                        | 63.00 | APROVADO  | FISCAL TRIBUTÁRIO | 14.00 | 8.00  | 8.00  | 33.00 |
| 23806576 | RENATO JOAQUIM PEREIRA                     | 40.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO | 6.00  | 8.00  | 8.00  | 18.00 |
| 23810645 | RODRIGO CANALLE                            | 38.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO | 8.00  | 8.00  | 10.00 | 12.00 |
| 23807692 | SANDRA SCIMEONI                            | 46.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO | 10.00 | 10.00 | 8.00  | 18.00 |
| 23806458 | TAIRINE DE OLIVEIRA BARBOZA                | 53.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO | 14.00 | 10.00 | 8.00  | 21.00 |
| 23810425 | TIAGO FERNANDES DOMINGUES                  | 60.00 | APROVADO  | FISCAL TRIBUTÁRIO | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 24.00 |
| 23807725 | WALLACE GIOVANE DA SILVA                   | 52.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO | 12.00 | 14.00 | 8.00  | 18.00 |
| 23805799 | WILLIAM THOMAS DA SILVA DOS ANJOS          | 64.00 | APROVADO  | FISCAL TRIBUTÁRIO | 8.00  | 14.00 | 12.00 | 30.00 |
| 23806222 | WILLIAN DA SILVA PEREIRA                   | 32.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO | 4.00  | 10.00 | 6.00  | 12.00 |
| 23806246 | ALICE FRANCISCA ALBERTO                    | 41.00 | REPROVADO | FISIOTERAPEUTA I  | 8.00  | 4.00  | 8.00  | 21.00 |
| 23806077 | ALINE GOMES PEREIRA                        | 0.00  | AUSENTE   | FISIOTERAPEUTA I  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809991 | AMANDA CAROLINE JORGE COMAR                | 40.00 | REPROVADO | FISIOTERAPEUTA I  | 4.00  | 12.00 | 6.00  | 18.00 |
| 23805838 | BRUNA COSTA DE BRITO                       | 0.00  | AUSENTE   | FISIOTERAPEUTA I  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805573 | BRUNA EDUARDA HAÇUL                        | 0.00  | AUSENTE   | FISIOTERAPEUTA I  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807580 | DIOGO ZORTÉA LOVISON                       | 76.00 | APROVADO  | FISIOTERAPEUTA I  | 14.00 | 10.00 | 10.00 | 42.00 |
| 23809318 | ISABEL BIEGER BRUCH                        | 66.00 | APROVADO  | FISIOTERAPEUTA I  | 12.00 | 14.00 | 4.00  | 36.00 |
| 23809345 | ISADORA MOREIRA BATISTA                    | 59.00 | APROVADO  | FISIOTERAPEUTA I  | 10.00 | 8.00  | 8.00  | 33.00 |
| 23808790 | JULIA MILENA DE MELO                       | 72.00 | APROVADO  | FISIOTERAPEUTA I  | 12.00 | 10.00 | 8.00  | 42.00 |
| 23810582 | LETICIA BEZERRA BRITO                      | 0.00  | AUSENTE   | FISIOTERAPEUTA I  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809482 | LUCIANE PEGO SIQUEIRA                      | 52.00 | APROVADO  | FISIOTERAPEUTA I  | 12.00 | 2.00  | 8.00  | 30.00 |
| 23807690 | LUIZ CARLOS GARCIA                         | 81.00 | APROVADO  | FISIOTERAPEUTA I  | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 45.00 |
| 23807891 | MAIKON MURILO PEDRON                       | 0.00  | AUSENTE   | FISIOTERAPEUTA I  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808760 | MARIA LUIZA DE BRITO LOPES                 | 0.00  | AUSENTE   | FISIOTERAPEUTA I  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808194 | MARIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA              | 56.00 | APROVADO  | FISIOTERAPEUTA I  | 8.00  | 8.00  | 10.00 | 30.00 |
| 23807647 | MATEUS VIEIRA FURTUOSO                     | 70.00 | APROVADO  | FISIOTERAPEUTA I  | 12.00 | 10.00 | 6.00  | 42.00 |
| 23808679 | MISLAINE ALVES FERREIRA DOS SANTOS         | 52.00 | APROVADO  | FISIOTERAPEUTA I  | 8.00  | 6.00  | 8.00  | 30.00 |
| 23805431 | NAIARA ALESSANDRA DO NASCIMENTO SCHONINGER | 69.00 | APROVADO  | FISIOTERAPEUTA I  | 12.00 | 10.00 | 8.00  | 39.00 |
| 23809810 | NATHALIA SANTIAGO                          | 48.00 | REPROVADO | FISIOTERAPEUTA I  | 8.00  | 8.00  | 8.00  | 24.00 |
| 23808622 | PAULO JUNIOR GRANDI                        | 60.00 | APROVADO  | FISIOTERAPEUTA I  | 6.00  | 8.00  | 10.00 | 36.00 |
| 23806476 | PEDRO IGO LOPES RIBEIRO                    | 0.00  | AUSENTE   | FISIOTERAPEUTA I  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808326 | RAFAEL DE SOUZA PERERA                     | 51.00 | REPROVADO | FISIOTERAPEUTA I  | 12.00 | 8.00  | 10.00 | 21.00 |
| 23807677 | RÉGIS CARDOSO DE MEDEIROS                  | 58.00 | APROVADO  | FISIOTERAPEUTA I  | 14.00 | 10.00 | 10.00 | 24.00 |
| 23810642 | SHEILA BROGNOLI COATTI                     | 53.00 | APROVADO  | FISIOTERAPEUTA I  | 8.00  | 6.00  | 6.00  | 33.00 |
| 23810105 | STHEFANYE MARIANO RIGOTTO                  | 0.00  | AUSENTE   | FISIOTERAPEUTA I  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809754 | THALITA KLACZIK DE MATOS                   | 0.00  | AUSENTE   | FISIOTERAPEUTA I  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807448 | THAMIRES DA SILVA PEREIRA                  | 0.00  | AUSENTE   | FISIOTERAPEUTA I  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808967 | VANESSA STEVANATO                          | 77.00 | APROVADO  | FISIOTERAPEUTA I  | 14.00 | 12.00 | 12.00 | 39.00 |
| 23809257 | WILLIAM HENRIQUE BATTISTI                  | 0.00  | AUSENTE   | FISIOTERAPEUTA I  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |

|          |                                               |       |           |                      |       |       |       |       |
|----------|-----------------------------------------------|-------|-----------|----------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23806544 | ALINE GOMES PEREIRA                           | 0.00  | AUSENTE   | FISIOTERAPEUTA II    | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805574 | BRUNA EDUARDA HAÇUL                           | 52.00 | APROVADO  | FISIOTERAPEUTA II    | 10.00 | 4.00  | 8.00  | 30.00 |
| 23806219 | CAROLINE RODRIGUES LYRA LUNA                  | 0.00  | AUSENTE   | FISIOTERAPEUTA II    | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810151 | ENIO HENRIQUE VAZATA                          | 67.00 | APROVADO  | FISIOTERAPEUTA II    | 12.00 | 10.00 | 6.00  | 39.00 |
| 23810488 | GABRIELA DE OLIVEIRA LIZOT                    | 0.00  | AUSENTE   | FISIOTERAPEUTA II    | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807906 | GABRIELA GEORGIA BARBOSA ROSSI DA SILVA       | 58.00 | APROVADO  | FISIOTERAPEUTA II    | 6.00  | 8.00  | 8.00  | 36.00 |
| 23810336 | GABRIELI BLUM                                 | 76.00 | APROVADO  | FISIOTERAPEUTA II    | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 36.00 |
| 23809468 | GIULIA LUISA GROFF                            | 62.00 | APROVADO  | FISIOTERAPEUTA II    | 10.00 | 10.00 | 6.00  | 36.00 |
| 23807522 | HELOÍSA FRANCESCHINI VENDRUSCOLO              | 55.00 | APROVADO  | FISIOTERAPEUTA II    | 8.00  | 12.00 | 8.00  | 27.00 |
| 23808601 | JAQUELINE DE ARAUJO PIRES                     | 78.00 | APROVADO  | FISIOTERAPEUTA II    | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 42.00 |
| 23809531 | JOÃO ANTONIO BALSAN MIRA                      | 74.00 | APROVADO  | FISIOTERAPEUTA II    | 8.00  | 14.00 | 10.00 | 42.00 |
| 23810295 | JONATAN DOUGLAS ROSA ARANA                    | 77.00 | APROVADO  | FISIOTERAPEUTA II    | 12.00 | 12.00 | 8.00  | 45.00 |
| 23809830 | JULIA MARIA LAMARQUE                          | 0.00  | ELIMINADO | FISIOTERAPEUTA II    | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810111 | LETICIA BEZERRA BRITO                         | 77.00 | APROVADO  | FISIOTERAPEUTA II    | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 39.00 |
| 23808774 | LISANDRA BARROS SCHULTZ                       | 57.00 | APROVADO  | FISIOTERAPEUTA II    | 10.00 | 4.00  | 10.00 | 33.00 |
| 23808992 | MAIKON MURILO PEDRON                          | 62.00 | APROVADO  | FISIOTERAPEUTA II    | 10.00 | 2.00  | 8.00  | 42.00 |
| 23806610 | MARCIA ROSILENE RAMPIN                        | 55.00 | APROVADO  | FISIOTERAPEUTA II    | 14.00 | 12.00 | 8.00  | 21.00 |
| 23808394 | MARIA RITA BRANDÃO                            | 0.00  | AUSENTE   | FISIOTERAPEUTA II    | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806025 | MAXWILLIAN PERANDRÉ BARBARA GASPAR            | 70.00 | APROVADO  | FISIOTERAPEUTA II    | 14.00 | 14.00 | 6.00  | 36.00 |
| 23807642 | PÂMELA GIOVANA HOTZ                           | 68.00 | APROVADO  | FISIOTERAPEUTA II    | 12.00 | 10.00 | 10.00 | 36.00 |
| 23809525 | RENATHA LETHICIA REMPEL                       | 54.00 | APROVADO  | FISIOTERAPEUTA II    | 8.00  | 6.00  | 10.00 | 30.00 |
| 23808586 | THIAGO PICININI DAL VESCO                     | 64.00 | APROVADO  | FISIOTERAPEUTA II    | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 30.00 |
| 23809274 | WILLIAM AVANCI DE OLIVEIRA                    | 52.00 | APROVADO  | FISIOTERAPEUTA II    | 12.00 | 6.00  | 10.00 | 24.00 |
| 23807104 | ANTONIA DARLLY DE OLIVEIRA SANTOS             | 35.00 | REPROVADO | FONOAUDIÓLOGO I      | 4.00  | 0.00  | 10.00 | 21.00 |
| 23807421 | DAMARIS RODRIGUES DA SILVA                    | 45.00 | REPROVADO | FONOAUDIÓLOGO I      | 10.00 | 4.00  | 4.00  | 27.00 |
| 23806720 | ELIARA DE LIMA DA SILVA                       | 0.00  | AUSENTE   | FONOAUDIÓLOGO I      | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810341 | JANAINA CALIANI BARBOSA                       | 50.00 | APROVADO  | FONOAUDIÓLOGO I      | 6.00  | 6.00  | 8.00  | 30.00 |
| 23807033 | JANAINA ULRICH JENSEN                         | 31.00 | REPROVADO | FONOAUDIÓLOGO I      | 6.00  | 2.00  | 2.00  | 21.00 |
| 23807424 | JEFERSON MARQUES BONIFÁCIO                    | 55.00 | APROVADO  | FONOAUDIÓLOGO I      | 8.00  | 4.00  | 10.00 | 33.00 |
| 23808205 | KATIUSCIA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA          | 59.00 | APROVADO  | FONOAUDIÓLOGO I      | 12.00 | 0.00  | 8.00  | 39.00 |
| 23809303 | SANDRA CRISTINA MARTINS                       | 60.00 | APROVADO  | FONOAUDIÓLOGO I      | 8.00  | 10.00 | 6.00  | 36.00 |
| 23809806 | ALANA CRISTINA BARBIERI CAVICHIOLI DE MESSIAS | 55.00 | APROVADO  | FONOAUDIÓLOGO II     | 6.00  | 4.00  | 6.00  | 39.00 |
| 23809246 | ERICA REGINA JACOBOSKI NOGUEIRA               | 45.00 | REPROVADO | FONOAUDIÓLOGO II     | 6.00  | 8.00  | 4.00  | 27.00 |
| 23805522 | JAQUELINE BATISTA DINIZ GONÇALVES             | 73.00 | APROVADO  | FONOAUDIÓLOGO II     | 10.00 | 10.00 | 8.00  | 45.00 |
| 23809700 | JENIFER VITORIA FAILA                         | 0.00  | AUSENTE   | FONOAUDIÓLOGO II     | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808196 | LAÍS EDUARDA DE OLIVEIRA                      | 54.00 | APROVADO  | FONOAUDIÓLOGO II     | 10.00 | 8.00  | 6.00  | 30.00 |
| 23807474 | LARIANY FANTI FERRARINI                       | 49.00 | REPROVADO | FONOAUDIÓLOGO II     | 6.00  | 4.00  | 6.00  | 33.00 |
| 23808786 | PATRICIA GUIDARINI DOS SANTOS                 | 56.00 | APROVADO  | FONOAUDIÓLOGO II     | 6.00  | 6.00  | 8.00  | 36.00 |
| 23808595 | SUZY SAMPAIO FARIAS DIAS                      | 0.00  | AUSENTE   | FONOAUDIÓLOGO II     | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806063 | TATIANE DE CAMPOS CAVALCANTE                  | 0.00  | AUSENTE   | FONOAUDIÓLOGO II     | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810560 | ALISSON COUTINHO DOS SANTOS                   | 54.00 | APROVADO  | MECÂNICO             | 8.00  | 6.00  | 10.00 | 30.00 |
| 23808414 | ANDERSON DEBORTOLI LECZYNSKI                  | 0.00  | AUSENTE   | MECÂNICO             | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809326 | BRUNO RODRIGUES DE JESUS                      | 75.00 | APROVADO  | MECÂNICO             | 6.00  | 8.00  | 10.00 | 51.00 |
| 23809353 | BRUNO RODRIGUES SCARPETA                      | 80.00 | APROVADO  | MECÂNICO             | 8.00  | 14.00 | 10.00 | 48.00 |
| 23808319 | FRANCISCO LINO DA SILVA JUNIOR                | 56.00 | APROVADO  | MECÂNICO             | 8.00  | 2.00  | 10.00 | 36.00 |
| 23809686 | JOÃO VITOR DE OLIVEIRA SILVA                  | 0.00  | AUSENTE   | MECÂNICO             | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805891 | WANDER TOMADON DE LIMA                        | 72.00 | APROVADO  | MECÂNICO             | 10.00 | 12.00 | 8.00  | 42.00 |
| 23808504 | ALESSANDRA CRISTINE OLIVEIRA                  | 60.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA I | 12.00 | 8.00  | 10.00 | 30.00 |
| 23808671 | ALESSANDRA FLÁVIA MARIN                       | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809879 | ALLANA CAROLINE BONANCIN CARRILHO             | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809995 | ANA CAROLINA VIEIRA DUARTE DE SOUZA           | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809418 | ANA KARLA LOPES                               | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805601 | ANANDA VALQUIRIA MOURA DOS SANTOS             | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809942 | ANDRE LUIZ MOREIRA DE ALENCAR                 | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809849 | ARTHUR DUARTE FERNANDES                       | 88.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA I | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 48.00 |
| 23805533 | AUGUSTO DOS SANTOS GOMES                      | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807674 | BIANCA TRAVAGLIA BARBIZAN                     | 58.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA I | 14.00 | 14.00 | 6.00  | 24.00 |
| 23810086 | BRUNA ALVES GABRIEL                           | 59.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA I | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 21.00 |
| 23805580 | CAMILA JULIANA DE CASTILHA                    | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809360 | CAMILA ROMAN                                  | 65.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA I | 12.00 | 12.00 | 8.00  | 33.00 |
| 23810400 | CARLOS DANIEL BREDOW                          | 51.00 | REPROVADO | MÉDICO GENERALISTA I | 10.00 | 10.00 | 4.00  | 27.00 |
| 23806808 | CARLOS HENRIQUE APOLUCENO DE SOUZA            | 66.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA I | 12.00 | 8.00  | 10.00 | 36.00 |
| 23806686 | CICERO ANISIO ROCHA FERREIRA                  | 55.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA I | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 21.00 |



|          |                                           |       |           |                      |       |       |       |       |
|----------|-------------------------------------------|-------|-----------|----------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23809591 | CÍNTIA ELIZABETH ORUE DA ROCHA            | 58.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA I | 8.00  | 10.00 | 10.00 | 30.00 |
| 23805896 | CLARISSA COELHO DE OLIVEIRA LIMA          | 64.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA I | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 24.00 |
| 23810376 | DALMIR MOREIRA SANTOS FILHO               | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806706 | DANIELA DE CAMPOS PERIN                   | 72.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA I | 10.00 | 14.00 | 12.00 | 36.00 |
| 23805902 | DANIELA VIEIRA DE PAULA                   | 72.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA I | 10.00 | 14.00 | 12.00 | 36.00 |
| 23810416 | DANIELLE RODRIGUES DA SILVA               | 59.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA I | 12.00 | 10.00 | 10.00 | 27.00 |
| 23808949 | DENER JOASEIRO BACHIEGA                   | 53.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA I | 10.00 | 6.00  | 10.00 | 27.00 |
| 23810391 | EDGAR PEREIRA                             | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809358 | EDUARDA MARCOMINI DA SILVA                | 52.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA I | 8.00  | 6.00  | 8.00  | 30.00 |
| 23807344 | EDUARDO FLORES DA FONSECA                 | 56.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA I | 12.00 | 8.00  | 6.00  | 30.00 |
| 23810485 | EDUARDO PINTO CONCEICAO                   | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809099 | FABIANA CORREA NOGUEIRA LATRONICO         | 61.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA I | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 21.00 |
| 23810305 | FABIO COSTENARO                           | 57.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA I | 10.00 | 14.00 | 12.00 | 21.00 |
| 23808754 | FERNANDA COVALTCHUK CALIXTO               | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808420 | FERNANDA YUKARI TANAKA DE MELO            | 49.00 | REPROVADO | MÉDICO GENERALISTA I | 12.00 | 12.00 | 4.00  | 21.00 |
| 23806249 | FERNANDO MITSUHIRO FUSANO                 | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810612 | GABRIEL AUGUSTO GARCIA AIRES              | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807880 | GABRIEL TRENTIM GOMESFARIA                | 57.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA I | 14.00 | 8.00  | 8.00  | 27.00 |
| 23809067 | GABRIELLA SILVA SOARES                    | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805397 | GIOVANNA LOURENÇO CAVAGNOLI               | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808393 | GISELA MALENA MACHADO PIENIAK             | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808986 | GIULIA WICHOSKI CAMPIOL                   | 77.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA I | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 39.00 |
| 23805826 | GUILHERME AUGUSTO DE BORBA                | 65.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA I | 10.00 | 14.00 | 8.00  | 33.00 |
| 23805649 | HELISSON DANILO DOS SANTOS RANGEL         | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805918 | HENRIQUE GUARINO COLLI PELUSO             | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810533 | HENRIQUE LEONARDO DIAS                    | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806907 | INARA BOLONHEZI MORAES                    | 35.00 | REPROVADO | MÉDICO GENERALISTA I | 10.00 | 4.00  | 6.00  | 15.00 |
| 23806565 | ISABELA DONIN BERTICELLI                  | 65.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA I | 12.00 | 10.00 | 10.00 | 33.00 |
| 23806797 | JEAN CARLOS BEZ FONTANA                   | 63.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA I | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 27.00 |
| 23809050 | JOÃO RICARDO CARMO                        | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808186 | JONATA MARCIEL MARTINS FERREIRA           | 62.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA I | 12.00 | 8.00  | 12.00 | 30.00 |
| 23807933 | JULIA SALES LEHMKUHL                      | 50.00 | REPROVADO | MÉDICO GENERALISTA I | 10.00 | 10.00 | 6.00  | 24.00 |
| 23810067 | JULIANA EMI SHIMABUKURO                   | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807942 | KARLA RAFAELA DE SOUZA ANDERSON           | 50.00 | REPROVADO | MÉDICO GENERALISTA I | 10.00 | 6.00  | 10.00 | 24.00 |
| 23808505 | LARA AUANA DA ROSA                        | 66.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA I | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 30.00 |
| 23809324 | LARISSA GIOVANA DA SILVA PORTO            | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810503 | LAURA HELENA MARCON TEIXEIRA              | 62.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA I | 12.00 | 12.00 | 8.00  | 30.00 |
| 23805402 | LAURA MACEDO LINHARES                     | 61.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA I | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 27.00 |
| 23806095 | LETÍCIA CASALI COUTO                      | 70.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA I | 14.00 | 14.00 | 6.00  | 36.00 |
| 23807205 | LETICIA VOIGT                             | 54.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA I | 8.00  | 10.00 | 6.00  | 30.00 |
| 23807467 | LUCAS CABRIANA FAJARDO                    | 52.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA I | 12.00 | 14.00 | 8.00  | 18.00 |
| 23809785 | LUCAS TOMAZ BARROS                        | 58.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA I | 14.00 | 14.00 | 6.00  | 24.00 |
| 23806568 | LUCAS VIEIRA DE PINHA MEIRA               | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810536 | LUIS HENRIQUE SOARES                      | 63.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA I | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 27.00 |
| 23810116 | MAICON JUNIOR MILANI                      | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807726 | MARCO ANTONIO ROZANTE JORDEN              | 61.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA I | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 21.00 |
| 23810161 | MARIA EDUARDA DIAS BERGAMO                | 65.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA I | 12.00 | 14.00 | 12.00 | 27.00 |
| 23810415 | MARIA FERNANDA FACHINETTI DE PÁDUA        | 43.00 | REPROVADO | MÉDICO GENERALISTA I | 10.00 | 10.00 | 8.00  | 15.00 |
| 23808074 | MARIA VITÓRIA FREITAS OLIVEIRA            | 67.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA I | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 33.00 |
| 23807021 | MARIANA PIANO VARGAS                      | 72.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA I | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 36.00 |
| 23810395 | MATHEUS PEREIRA RIBEIRO DE SENA SILVESTRE | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808294 | MAURO GÊSTER DA FONSECA                   | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810216 | MOISES GOMES PEREIRA JUNIOR               | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806464 | NATALIA MAGAGNIN SILVA                    | 73.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA I | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 33.00 |
| 23806294 | NATALIA REGINA SOUZA DA SILVA             | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807932 | NATALIA RODRIGUES DE SOUZA ALVES          | 52.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA I | 12.00 | 8.00  | 8.00  | 24.00 |
| 23808951 | NATHÁLIA ALMEIDA DOS SANTOS               | 45.00 | REPROVADO | MÉDICO GENERALISTA I | 6.00  | 4.00  | 8.00  | 27.00 |
| 23809380 | NICOLY CAVALHEIRO MACHADO                 | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806966 | PAOLA REGINA MOMBACH LAZZARON             | 65.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA I | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 27.00 |
| 23806104 | PAULO VITOR VICENTE ROSADO                | 53.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA I | 10.00 | 2.00  | 8.00  | 33.00 |
| 23808426 | QUEILA DE SÁ PIMENTEL RIBEIRO             | 69.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA I | 12.00 | 12.00 | 12.00 | 33.00 |
| 23809201 | RAYANA ENDY MAZIERO                       | 71.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA I | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 33.00 |
| 23807295 | RENAN GONÇALVES DE LIMA                   | 46.00 | REPROVADO | MÉDICO GENERALISTA I | 8.00  | 4.00  | 10.00 | 24.00 |

|          |                                       |       |           |                       |       |       |       |       |
|----------|---------------------------------------|-------|-----------|-----------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23809627 | ROBERTO MACEDO CRUZ                   | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA I  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808024 | ROSANA BURATTO                        | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA I  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809240 | SUELI MARI TAKAHASI                   | 64.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA I  | 14.00 | 10.00 | 10.00 | 30.00 |
| 23810301 | THALES DE SOUZA LIMA                  | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA I  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809903 | VICTOR EDUARDO KAYSER TORRES DOS REIS | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA I  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809638 | VICTOR SOUZA DACROCE                  | 56.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA I  | 10.00 | 12.00 | 10.00 | 24.00 |
| 23805407 | VITOR DIAS ESPINDOLA                  | 62.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA I  | 14.00 | 12.00 | 6.00  | 30.00 |
| 23809974 | VIVIANE YUMI SONODA                   | 77.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA I  | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 39.00 |
| 23807854 | ZELIO REIS NHEPES                     | 71.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA I  | 12.00 | 14.00 | 12.00 | 33.00 |
| 23810218 | ALAN SALES MARTINS                    | 68.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 14.00 | 12.00 | 12.00 | 30.00 |
| 23809125 | ALEXIA CRISTINE OLIVEIRA ROCHA        | 79.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 39.00 |
| 23809421 | ANA CAROLINA WAGNER                   | 61.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 14.00 | 14.00 | 6.00  | 27.00 |
| 23806832 | ANA HELOISA CRUZ RODRIGUES            | 55.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 12.00 | 8.00  | 8.00  | 27.00 |
| 23810008 | ANA PAULA MUCHIUTTI                   | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806453 | ANDRE KAISER                          | 74.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 36.00 |
| 23809930 | ANDRE LUIZ MOREIRA DE ALENCAR         | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810165 | ANDRYELA TAUANA BRESOLIN              | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807999 | ANNA CAROLINA DOMINGOS RODRIGUES      | 58.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 8.00  | 12.00 | 8.00  | 30.00 |
| 23807750 | ANTÔNIO CARLOS DIAS E SILVA           | 61.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 27.00 |
| 23806767 | ARLINDO BRUNO CAMARGO                 | 54.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 14.00 | 10.00 | 6.00  | 24.00 |
| 23805318 | ARTHUR DE FREITAS ANDRADE             | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810031 | ASSIA JIHAD JOMAA                     | 62.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 14.00 | 10.00 | 8.00  | 30.00 |
| 23805535 | AUGUSTO DOS SANTOS GOMES              | 63.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 12.00 | 12.00 | 12.00 | 27.00 |
| 23810390 | AYLA SOLANO MARQUES                   | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810396 | BARBARA BREDOW                        | 54.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 10.00 | 12.00 | 8.00  | 24.00 |
| 23805295 | BARBARA COSTA RIGOLON                 | 71.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 12.00 | 14.00 | 12.00 | 33.00 |
| 23806983 | BEATRIZ PAIOLA ALBRECHT               | 54.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 18.00 |
| 23810558 | CAMILA FRANCIELE MOREIRA DE JESUS     | 43.00 | REPROVADO | MÉDICO GENERALISTA II | 4.00  | 6.00  | 6.00  | 27.00 |
| 23807149 | CAMILA NAZARIO APARECIDO              | 55.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 10.00 | 12.00 | 6.00  | 27.00 |
| 23805302 | CARLA MARIA DO NASCIMENTO             | 85.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 45.00 |
| 23806300 | CARLOS DANIEL DE ARAÚJO DAMASCENO     | 64.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 12.00 | 14.00 | 8.00  | 30.00 |
| 23806990 | CARLOS RODOLFO ZANATO TURECK          | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805501 | CRISTIANE BRAZ CANDIDO                | 70.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 14.00 | 12.00 | 8.00  | 36.00 |
| 23807135 | CRISTIANO JOSÉ COSTENARO DA SILVA     | 64.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 8.00  | 12.00 | 8.00  | 36.00 |
| 23809170 | DAIANY ALZIRA SILVEIRA                | 60.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 14.00 | 8.00  | 8.00  | 30.00 |
| 23805618 | DANYELLE CRISTINA DIOSI               | 72.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 10.00 | 14.00 | 12.00 | 36.00 |
| 23805764 | EDUARDA VIEIRA SIMÕES DE LIMA         | 53.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 10.00 | 12.00 | 4.00  | 27.00 |
| 23810229 | EDUARDO HENRIQUE DARODDA              | 75.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 39.00 |
| 23808392 | ELISANA LARISSA ABEL                  | 53.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 14.00 | 10.00 | 8.00  | 21.00 |
| 23809097 | ELLEN NAIARA FERNANDES                | 70.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 14.00 | 12.00 | 8.00  | 36.00 |
| 23805269 | ELVIS CUNHA COTRIM RIBEIRO            | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806362 | ERNESTO VALDES GORDILLO               | 57.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 8.00  | 4.00  | 12.00 | 33.00 |
| 23807363 | FABIANA MENDES SEVERINO STELGER       | 45.00 | REPROVADO | MÉDICO GENERALISTA II | 8.00  | 4.00  | 6.00  | 27.00 |
| 23808575 | FABIANO ENGEL MOLINA                  | 68.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 14.00 | 12.00 | 12.00 | 30.00 |
| 23809977 | FABIANO SIMÕES SALVADOR               | 86.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 48.00 |
| 23806247 | FELIPE DE OLIVEIRA DUARTE             | 91.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 51.00 |
| 23808806 | FELIPE YUDI MARCINIAR ARAKE           | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806248 | FERNANDO MITSUHIRO FUSANO             | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810406 | GABRIEL DE SOUZA CRUZ                 | 56.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 10.00 | 14.00 | 8.00  | 24.00 |
| 23807187 | GABRIEL TURRA KUCHINISKI              | 55.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 10.00 | 12.00 | 6.00  | 27.00 |
| 23806971 | GABRIELA VAROLO LOZANO                | 61.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 10.00 | 10.00 | 8.00  | 33.00 |
| 23808615 | GEOVANA DIAS SALVADOR                 | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809251 | GEOVANI MARCOS BARBOSA CERQUEIRA      | 50.00 | REPROVADO | MÉDICO GENERALISTA II | 10.00 | 8.00  | 8.00  | 24.00 |
| 23806416 | GLAUCIA DE OLIVEIRA VIANA             | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806349 | GUSTAVO HENRIQUE BARACA SANVEZZO      | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807240 | HELIO BORELI FAVERO                   | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810549 | HENRIQUE CASSOL DE OLIVEIRA           | 45.00 | REPROVADO | MÉDICO GENERALISTA II | 8.00  | 6.00  | 10.00 | 21.00 |
| 23805919 | HENRIQUE GUARINO COLLI PELUSO         | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809947 | HUMBERTO DANIEL GONZALEZ HERNANDEZ    | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809878 | IGOR TAKAKAZU RIBAS ASATO             | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807756 | ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS        | 49.00 | REPROVADO | MÉDICO GENERALISTA II | 10.00 | 12.00 | 6.00  | 21.00 |
| 23809212 | JORRANA MOREIRA BATISTA               | 71.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 33.00 |
| 23806059 | ISABELA ALENCAR BORDIN                | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |

|          |                                         |       |           |                       |       |       |       |       |
|----------|-----------------------------------------|-------|-----------|-----------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23809503 | ISABELE DALLACORT                       | 46.00 | REPROVADO | MÉDICO GENERALISTA II | 12.00 | 8.00  | 8.00  | 18.00 |
| 23806059 | ISADORA ORIGE RAUEN                     | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808514 | JÉSSICA JOSIANE VARGAS PEREIRA          | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808929 | JESUS FERNANDO PADILLARODRIGUEZ         | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806768 | JOANA ROSA RODRIGUES                    | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809051 | JOÃO RICARDO CARMO                      | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808940 | JOÃO VICTOR MENDES MOLINA               | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806448 | JOSÉ LUIZ DOS SANTOS CASTILHO           | 66.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 6.00  | 8.00  | 10.00 | 42.00 |
| 23810355 | JOSEILTON SOARES DA SILVA               | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810459 | JULIA DE CARVALHO NOGUEIRA              | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810114 | KARISTON EGER DOS SANTOS                | 61.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 10.00 | 10.00 | 8.00  | 33.00 |
| 23809280 | KATRINE DE SOUZA FERREIRA               | 73.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 39.00 |
| 23809803 | KESSIA ALLANA BAIOTTO                   | 61.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 14.00 | 10.00 | 10.00 | 27.00 |
| 23806671 | KEZIA DA SILVA LIMA                     | 32.00 | REPROVADO | MÉDICO GENERALISTA II | 8.00  | 4.00  | 8.00  | 12.00 |
| 23809741 | LARISSA BARBOSA DA SILVA                | 72.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 36.00 |
| 23810438 | LARYSSA CANO LAVERDE                    | 53.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 10.00 | 12.00 | 10.00 | 21.00 |
| 23806387 | LAUANY DE SOUZA WAGNER                  | 74.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 36.00 |
| 23809556 | LEONARDO DIAS DA SILVA TEMISTOCLE       | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808706 | LETICIA AYUMI ZAMA YAMAMOTO             | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805897 | LETICIA HELENA DOS REIS SILVA           | 58.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 10.00 | 8.00  | 10.00 | 30.00 |
| 23807657 | LETÍCIA PEREIRA ARCE                    | 77.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 39.00 |
| 23808755 | LHAIS CAROLINE MARCOMINI DA SILVA       | 52.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 10.00 | 8.00  | 10.00 | 24.00 |
| 23806432 | LILLIAN KARLA BERTACCHINI MOREIRA SILVA | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808638 | LUCAS MOTTA PAZ                         | 52.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 8.00  | 8.00  | 6.00  | 30.00 |
| 23808690 | LUIZ AURÉLIO MARIUSSI                   | 56.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 12.00 | 10.00 | 10.00 | 24.00 |
| 23807578 | MARCOS VINICIUS DA COSTA BRITO          | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807784 | MARIA AUGUSTA ANDREGUETTI               | 73.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 39.00 |
| 23810451 | MARIA FERNANDA PAREJA RIBEIRO           | 71.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 33.00 |
| 23808639 | MARIA GABRIELA ALVES                    | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809077 | MARIA HELENA FERNANDES ZANCAN           | 73.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 14.00 | 14.00 | 6.00  | 39.00 |
| 23807255 | MARIA LUIZA RODRIGUES MIGUEL            | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810449 | MARIA PAULA BERNARDES VIEIRA ROSA       | 64.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 24.00 |
| 23809574 | MARIANA ELISABET SILVA LOPES            | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808006 | MARIANA MORENO DELAI                    | 60.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 12.00 | 10.00 | 8.00  | 30.00 |
| 23808912 | MARIANA RITTER NIZER                    | 73.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 14.00 | 12.00 | 8.00  | 39.00 |
| 23810669 | MARIANA ZANARDI SARAGOSA                | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805516 | MARICEL TORRES MORAN                    | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807265 | MARILUCE SCHNEIKER MORENO               | 56.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 12.00 | 8.00  | 6.00  | 30.00 |
| 23806890 | MATHEUS ALEIXO DA COSTA                 | 74.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 36.00 |
| 23809559 | MATHEUS LEANDRO ANTES                   | 69.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 33.00 |
| 23808739 | MAYARA CRISTINA DE MATOS LUCAS SERVIN   | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806783 | MICHELLE BORCATH DE LARA                | 58.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 12.00 | 10.00 | 6.00  | 30.00 |
| 23810544 | NATALIA MENDES GAMARRA DA SILVA PINTO   | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807183 | NATALLIE MEIRELES DA SILVA              | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806711 | NATANA DE MORAIS RAMOS                  | 65.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 14.00 | 12.00 | 12.00 | 27.00 |
| 23810381 | NATHALYA CAMILA CRUZ GUERRA CORREA      | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809383 | NYCOLAS CAVALHEIRO MACHADO              | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807523 | PABLO BONAN                             | 65.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 10.00 | 12.00 | 10.00 | 33.00 |
| 23807552 | PAOLA LIS OCHIAL DE BARROS              | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808740 | PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA             | 59.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 8.00  | 10.00 | 8.00  | 33.00 |
| 23806483 | PAULO DO NASCIMENTO BJORN LUND LARSEN   | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809328 | PEDRO GUILHERME ARANTES SIQUEIRA        | 76.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 12.00 | 14.00 | 8.00  | 42.00 |
| 23808258 | RAFAEL COAN SARDINHA PONTES             | 75.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 39.00 |
| 23810088 | RAFAEL COUTINHO DE SOUZA                | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809481 | RAFAEL YASSUNAGA VITORINO               | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810405 | RAFAELA DA CUNHA BASTOS                 | 41.00 | REPROVADO | MÉDICO GENERALISTA II | 6.00  | 6.00  | 8.00  | 21.00 |
| 23805435 | RAYAN LUCAS DE CASTRO AÑES              | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806252 | RAYSSA CRISTINA SOUZA                   | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808210 | REINALDO AUGUSTO GOMES                  | 64.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 14.00 | 12.00 | 8.00  | 30.00 |
| 23807010 | REINALDO SMANIOTTO                      | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810671 | RENAN MARTINEZ TRIVELATO                | 68.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 30.00 |
| 23807549 | RENATA DOMENES JOSÉ                     | 59.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II | 14.00 | 12.00 | 6.00  | 27.00 |
| 23805890 | ROBERTO GUERRERO DELGADO                | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |

|          |                                             |       |           |                        |       |       |       |       |
|----------|---------------------------------------------|-------|-----------|------------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23808467 | RODRIGO SEGALLA                             | 64.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II  | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 24.00 |
| 23807577 | ROSANA DE FATIMA NEZIO BRITO                | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809060 | RUBER GLAUBER BATISTA DE ANDRADE            | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810225 | SAMANTA DA SILVA DE JESUS                   | 59.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II  | 8.00  | 12.00 | 6.00  | 33.00 |
| 23806691 | SAMUEL PEDRO SOLIS RODRIGUES DA SILVA       | 92.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II  | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 54.00 |
| 23806182 | SIDNEIA NASCIMENTO                          | 53.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II  | 10.00 | 8.00  | 8.00  | 27.00 |
| 23809008 | SILVANIA OLIVEIRA ESTEVES                   | 48.00 | REPROVADO | MÉDICO GENERALISTA II  | 10.00 | 4.00  | 10.00 | 24.00 |
| 23806088 | TAÍSA YAMAGUCHI                             | 69.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II  | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 33.00 |
| 23810767 | TATIANA HONÓRIO GARCIA                      | 54.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II  | 8.00  | 12.00 | 10.00 | 24.00 |
| 23809943 | TATIANE FERNANDES AMORIM                    | 66.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II  | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 30.00 |
| 23808082 | TATIANE MARIA PEREIRA COLLA                 | 58.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II  | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 24.00 |
| 23805780 | TAYANE VILAS BOAS RIOS                      | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808907 | VANESSA FERREIRA DOS SANTOS                 | 58.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II  | 14.00 | 10.00 | 4.00  | 30.00 |
| 23805403 | VITOR DIAS ESPINDOLA                        | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810087 | VIVIANE VARGAS FERNANDES                    | 43.00 | REPROVADO | MÉDICO GENERALISTA II  | 10.00 | 10.00 | 8.00  | 15.00 |
| 23809916 | WALVONVITIS BAES RODRIGUES                  | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807648 | WANGLER ALBERSON ALVES DE AZEVEDO           | 33.00 | REPROVADO | MÉDICO GENERALISTA II  | 6.00  | 6.00  | 6.00  | 15.00 |
| 23807136 | WELLINTON FAGNER FURLANETTO                 | 59.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA II  | 10.00 | 12.00 | 10.00 | 27.00 |
| 23810530 | ZAENNY DE SOUSA MORAIS                      | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA II  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809750 | ADILSON GABRIEL FARIAS                      | 78.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 42.00 |
| 23808604 | AGATHA ROSEMBARQUE MEZA                     | 65.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 12.00 | 14.00 | 12.00 | 27.00 |
| 23805858 | ALEXANDRE YOSHIMITSU TAGUTI                 | 60.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 12.00 | 12.00 | 6.00  | 30.00 |
| 23809260 | AMANDA NICOLY VELOSKI PERETO                | 61.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 12.00 | 8.00  | 8.00  | 33.00 |
| 23807706 | AMANDA SHMITT DE OLIVEIRA                   | 54.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 10.00 | 12.00 | 8.00  | 24.00 |
| 23810424 | AMBROSIO DOS SANTOS JUNIOR                  | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA III | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809799 | ANA MARIA SILVA LIMA                        | 54.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 18.00 |
| 23810699 | ANA VITÓRIA LIMA DETONI                     | 66.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 12.00 | 10.00 | 8.00  | 36.00 |
| 23809933 | ANDRE LUIZ MOREIRA DE ALENCAR               | 57.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 21.00 |
| 23805917 | ANNE CAROLINE BORESKE DOS SANTOS            | 50.00 | REPROVADO | MÉDICO GENERALISTA III | 10.00 | 8.00  | 8.00  | 24.00 |
| 23809603 | ANTONIO JORGE DOS SANTOS JUNIOR             | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA III | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805537 | AUGUSTO DOS SANTOS GOMES                    | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA III | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807145 | BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA          | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA III | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807974 | BRUNO LUIS PINTO MOURA                      | 68.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 30.00 |
| 23806895 | BRUNO TAIKI TAKAHASI                        | 66.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 30.00 |
| 23810278 | CAMILA MOREIRA BARBOSA                      | 67.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 27.00 |
| 23808178 | CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE                  | 55.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 21.00 |
| 23810349 | DANIEL VIEIRA DA CRUZ                       | 48.00 | REPROVADO | MÉDICO GENERALISTA III | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 18.00 |
| 23809086 | DAYANA PARDO MEJIAS                         | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA III | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810091 | DEBORA FERNANDA DIAS                        | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA III | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807170 | DIOGO FERNANDO DA ROSA                      | 62.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 8.00  | 8.00  | 10.00 | 36.00 |
| 23807180 | EDUARDO ALMEIDA SOUSA                       | 52.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 8.00  | 12.00 | 8.00  | 24.00 |
| 23808948 | EDUARDO LUIZ SPESSATTO RENOSTO              | 68.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 30.00 |
| 23810010 | ELOARA DA SILVA FRAILE GOMES                | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA III | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807090 | EMANUELI SAUERESSIG                         | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA III | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809100 | FABIANA CORREA NOGUEIRA LATRONICO           | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA III | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810352 | FABIO COSTENARO                             | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA III | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809485 | FERNANDO GABRIEL FREDDO PERUFFO             | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA III | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807583 | FLAVIO EMMANUEL BAQUEIRO COSTA              | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA III | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808283 | FLAVIO TAVARES LEITE                        | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA III | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809922 | FRANCIELI MANICA                            | 31.00 | REPROVADO | MÉDICO GENERALISTA III | 10.00 | 8.00  | 4.00  | 9.00  |
| 23806302 | FRANCISCO A. SOBRAL FEITOSA DO PRADO JÚNIOR | 63.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 27.00 |
| 23809975 | GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA                 | 86.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 48.00 |
| 23809648 | GABRIELA BORDIGNON                          | 66.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 30.00 |
| 23806030 | GABRIELA DE OLIVEIRA BENI                   | 64.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 12.00 | 10.00 | 6.00  | 36.00 |
| 23810002 | GABRIELLI PARZIANELLO                       | 59.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 14.00 | 12.00 | 12.00 | 21.00 |
| 23809972 | GIULIA LARGURA PACHECO DE ANDRADE           | 71.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 33.00 |
| 23809635 | GIULIANA ROSSATO BIEZUS                     | 52.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 14.00 | 12.00 | 8.00  | 18.00 |
| 23809680 | GUILHERME DE LIMA SCHWAIKARTT               | 67.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 27.00 |
| 23806193 | HELISSON DANILO DOS SANTOS RANGEL           | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA III | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810745 | HELOÍSA COLONHEIS MAXIMIANO                 | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA III | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810487 | HENRIQUE BATISTA ARAUJO SANTOS              | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA III | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805920 | HENRIQUE GUARINO COLLI PELUSO               | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA III | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808642 | ISABELA FARIAS MARQUES                      | 63.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 33.00 |



|          |                                            |       |           |                        |       |       |       |       |
|----------|--------------------------------------------|-------|-----------|------------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23807064 | ISABELE CRISTYNE FOGAÇA DOS SANTOS ADAME   | 58.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 12.00 | 8.00  | 8.00  | 30.00 |
| 23809544 | ISABELLE ARYSSA NAKANISHI                  | 66.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 30.00 |
| 23806819 | ISADORA SALDANHA GAZIM                     | 63.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 12.00 | 8.00  | 4.00  | 39.00 |
| 23808317 | IVAI PINHEIRO DA SILVA                     | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA III | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810428 | JANIELE STAIANOV                           | 60.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 30.00 |
| 23808347 | JOANA MARTINS PACHECO                      | 57.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 8.00  | 12.00 | 10.00 | 27.00 |
| 23810257 | JOÃO PEDRO BENTO CREPUSCULI                | 47.00 | REPROVADO | MÉDICO GENERALISTA III | 12.00 | 12.00 | 8.00  | 15.00 |
| 23809052 | JOÃO RICARDO CARMO                         | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA III | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808275 | JOSANE MARIA BATISTA SILVA DE SOUZA        | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA III | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809755 | JOSE RAPHAEL PINTO GONCALVES               | 66.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 30.00 |
| 23805382 | JULIA GABRIELA FRANCK                      | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA III | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807936 | JULIANA TADEU THOME                        | 69.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 33.00 |
| 23806857 | KAREL MOLA TELLEZ                          | 64.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 30.00 |
| 23810710 | KETELYN VITÓRIA BORTOLO                    | 60.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 24.00 |
| 23806020 | LARISSA ROCHA ALMEIDA                      | 64.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 14.00 | 12.00 | 8.00  | 30.00 |
| 23806398 | LAUREN VALENTINA PERES TIMM                | 77.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 14.00 | 12.00 | 12.00 | 39.00 |
| 23810308 | LEONARDO GAUGINSKI MARCHETTI               | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA III | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809079 | LETHICIA FERRARIN                          | 56.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 10.00 | 14.00 | 8.00  | 24.00 |
| 23809523 | LETICIA YUMI WATANABEQUIATO                | 75.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 39.00 |
| 23808230 | LORENA RODRIGUES DOS SANTOS                | 58.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 12.00 | 6.00  | 10.00 | 30.00 |
| 23808878 | LUCIANA MACIEL PANTOJA MENDES              | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA III | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805309 | LURIAN NATHALIA FRITSCH DOS REIS           | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA III | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807242 | MANOELA LOURDES DOS SANTOS                 | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA III | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810362 | MARCELLY PEREIRA PACHECO                   | 64.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 30.00 |
| 23806179 | MARCELO FIGUEIRA ERHARDT                   | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA III | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810160 | MARCOS GABRIEL BIELUCZYK                   | 54.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 10.00 | 4.00  | 10.00 | 30.00 |
| 23809398 | MARCUS VINICIUS ZORZELA OLIVEIRA NEVES     | 64.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 12.00 | 12.00 | 4.00  | 36.00 |
| 23810230 | MARIANA FABRIS VICENTE                     | 53.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 12.00 | 8.00  | 6.00  | 27.00 |
| 23806577 | MARINA GABRIELA BEUREN HENTGES             | 58.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 14.00 | 10.00 | 10.00 | 24.00 |
| 23805612 | MATHEUS BONZANINI                          | 60.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 24.00 |
| 23809119 | MATHEUS HENRIQUE SANCHES GONCALVES         | 74.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 12.00 | 14.00 | 12.00 | 36.00 |
| 23810522 | MATHEUS NARDES                             | 77.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 12.00 | 14.00 | 12.00 | 39.00 |
| 23808737 | MATHEUS RAMOS PINTO                        | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA III | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805583 | MATHEUS ZAGO                               | 80.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 42.00 |
| 23807246 | MAYARA MICHAELLE VILAS BOAS VOLPATO CAMPOS | 42.00 | REPROVADO | MÉDICO GENERALISTA III | 8.00  | 12.00 | 4.00  | 18.00 |
| 23805532 | MAYRA SANTOS DE LIMA                       | 62.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 24.00 |
| 23806100 | MIRIAN GRASIELE DE BORTOLI                 | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA III | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809978 | MIRNA ISABEL CANO AQUINO                   | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA III | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810201 | MOISES GOMES PEREIRA JUNIOR                | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA III | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809621 | NILTON CESAR ALVES                         | 74.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 12.00 | 10.00 | 10.00 | 42.00 |
| 23808652 | OCIMAR PARANHOS SANTANA                    | 56.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 10.00 | 12.00 | 10.00 | 24.00 |
| 23809899 | PATRICK GUILHERME SCHNEIDER                | 68.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 12.00 | 12.00 | 8.00  | 36.00 |
| 23807748 | PAULO ESPINDOLA DE ALMEIDA                 | 66.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 30.00 |
| 23806765 | PEDRO GUILHERME STRAESSER                  | 53.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 10.00 | 8.00  | 8.00  | 27.00 |
| 23809259 | PEDRO GUSTAVO MASSING                      | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA III | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809340 | PEDRO HENRIQUE CASTRO SILVA                | 67.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 27.00 |
| 23808008 | ROBERTO CAMILO TADEU PRADO                 | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA III | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809552 | RODRIGO ROGERIO DE SOUZA                   | 83.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 14.00 | 12.00 | 12.00 | 45.00 |
| 23807313 | SAMARA REGINA BORSSOI                      | 60.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 24.00 |
| 23808302 | SAMARA YASMIN ABDALLAH                     | 67.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 10.00 | 8.00  | 10.00 | 39.00 |
| 23809772 | SAMUEL GUARNIERI GRANERO                   | 59.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 14.00 | 10.00 | 8.00  | 27.00 |
| 23807390 | SAMYR GONÇALVES DOMINGOS                   | 70.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 10.00 | 12.00 | 12.00 | 36.00 |
| 23810657 | SILVIO TAVARES NETO                        | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA III | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810385 | TAÍS DA SILVA SCHMIDT                      | 59.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 21.00 |
| 23807653 | URBEILTON LIMA DE FRANÇA                   | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA III | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809177 | VALTER OLIVEIRA DA SILVA                   | 68.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 30.00 |
| 23808315 | VANCLEIA DE CARVALHO                       | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA III | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807304 | VANESSA SCHIAVO                            | 63.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 12.00 | 10.00 | 8.00  | 33.00 |
| 23806283 | VEREDIANA DA SILVA                         | 60.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 24.00 |
| 23806330 | VITOR HUGO NERES GOVEIA                    | 70.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 36.00 |
| 23810546 | WANDERSON WRUK                             | 72.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 36.00 |
| 23810764 | YAN MATHEUS TANAKA                         | 72.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA III | 12.00 | 12.00 | 12.00 | 36.00 |
| 23805474 | ALAN JACKSON MELQUIADES DE ANDRADE         | 82.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA IV  | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 42.00 |

|          |                                         |       |           |                       |       |       |       |       |
|----------|-----------------------------------------|-------|-----------|-----------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23808300 | ALNO POIARES VIEIRA                     | 83.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA IV | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 45.00 |
| 23807935 | AMANDA CRISTINA POHL                    | 81.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA IV | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 45.00 |
| 23806192 | AMANDA LETICIA SCHELL FLANDOLI          | 68.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA IV | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 30.00 |
| 23809587 | AMAURI NERE DOS SANTOS                  | 51.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA IV | 12.00 | 4.00  | 8.00  | 27.00 |
| 23805541 | ANA CAROLINA PASSOS RIBEIRO PEREIRA     | 54.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA IV | 14.00 | 8.00  | 8.00  | 24.00 |
| 23809350 | ANA CLAUDIA BOTURA                      | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA IV | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810075 | ANA PAULA TONELLI BRAGA MASSAMBANI      | 55.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA IV | 10.00 | 8.00  | 10.00 | 27.00 |
| 23805538 | AUGUSTO DOS SANTOS GOMES                | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA IV | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809547 | AUGUSTO FERNANDES CHAVES                | 70.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA IV | 14.00 | 12.00 | 8.00  | 36.00 |
| 23807614 | BIANCA DESIREE SOUZA SABBAG             | 67.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA IV | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 33.00 |
| 23810647 | BRENO EMANUEL SANTANA REGO              | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA IV | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810207 | CRISTIANE RIBEIRO                       | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA IV | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810423 | DAIANA ZUBKO LUCAS                      | 61.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA IV | 14.00 | 10.00 | 10.00 | 27.00 |
| 23810599 | DANIELE HERMES                          | 76.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA IV | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 42.00 |
| 23809861 | ELUAN JOEL RODRIGUES DA SILVA           | 67.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA IV | 12.00 | 10.00 | 12.00 | 33.00 |
| 23808322 | ERMERSON MACHADO TIMM                   | 67.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA IV | 12.00 | 10.00 | 12.00 | 33.00 |
| 23806746 | FLÁVIA POLATTO PEPECE                   | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA IV | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807709 | GABRIELA ATHAYDE NASCIMENTO PISELO      | 55.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA IV | 12.00 | 8.00  | 8.00  | 27.00 |
| 23810326 | GABRIELLA FÁTIMA GASPERINI              | 68.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA IV | 14.00 | 12.00 | 6.00  | 36.00 |
| 23808097 | GABRIELLA SIMÕES WALTER                 | 52.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA IV | 10.00 | 10.00 | 8.00  | 24.00 |
| 23807191 | GIORDANO CARLO PAIOLA                   | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA IV | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809683 | GUSTAVO NIENKOETTER SPONCHIADO          | 77.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA IV | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 39.00 |
| 23809704 | GUSTAVO SILVA SANTOS                    | 72.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA IV | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 36.00 |
| 23806194 | HELISSON DANILO DOS SANTOS RANGEL       | 54.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA IV | 12.00 | 12.00 | 6.00  | 24.00 |
| 23805921 | HENRIQUE GUARINO COLLI PELUSO           | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA IV | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810310 | HEVERTON BERRI                          | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA IV | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810661 | INGRID CARA LIMA                        | 56.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA IV | 8.00  | 10.00 | 8.00  | 30.00 |
| 23808207 | ISAAC CARVALHO HOFFMANN                 | 57.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA IV | 8.00  | 6.00  | 10.00 | 33.00 |
| 23810465 | JANETE GUATIERRI ALVES                  | 55.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA IV | 12.00 | 10.00 | 6.00  | 27.00 |
| 23807715 | JAQUELINE DA SILVA CAIADO               | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA IV | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809186 | JAQUELINE DANIELE BATISTA DE SOUZA      | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA IV | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809676 | JOÃO VICTOR LAZZARETTI                  | 59.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA IV | 10.00 | 12.00 | 10.00 | 27.00 |
| 23805512 | JÚLIA BORTOLOZZO CAZARI                 | 75.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA IV | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 39.00 |
| 23810726 | KAOANNA TAYNARA DOS ANJOS DA SILVA      | 59.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA IV | 14.00 | 12.00 | 6.00  | 27.00 |
| 23809189 | KARLA LUIZA MAYER                       | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA IV | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810402 | KAROLINE AUDRIAN PEGORARO               | 54.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA IV | 8.00  | 8.00  | 8.00  | 30.00 |
| 23809639 | KAWAN SOUZA FURIO                       | 82.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA IV | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 42.00 |
| 23809278 | KELLY CRISTINA AGOSTINI                 | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA IV | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810500 | LARISSA CARRIAO JANEIRO                 | 46.00 | REPROVADO | MÉDICO GENERALISTA IV | 12.00 | 8.00  | 8.00  | 18.00 |
| 23810039 | LAURA BEATRIZ SEGAT                     | 89.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA IV | 14.00 | 12.00 | 12.00 | 51.00 |
| 23808245 | LUCAS CASSIANO CORDOVA                  | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA IV | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809493 | MARIA IZABEL DE MATOS S. PIFFER MARTINS | 63.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA IV | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 27.00 |
| 23805989 | MARLENE JULIA DA SILVA                  | 61.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA IV | 12.00 | 10.00 | 6.00  | 33.00 |
| 23810316 | MATEUS DAMASCENO APPEL                  | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA IV | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810504 | MATHEUS PEREIRA GUARINI                 | 77.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA IV | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 39.00 |
| 23807314 | MAYARA DE ALMEIDA LOEBLEIN              | 63.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA IV | 12.00 | 12.00 | 6.00  | 33.00 |
| 23809719 | MELLINA CLAPIS DE ASSIS                 | 74.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA IV | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 36.00 |
| 23810210 | MOISES GOMES PEREIRA JUNIOR             | 69.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA IV | 8.00  | 12.00 | 10.00 | 39.00 |
| 23810311 | MYLENA DE OLIVEIRA                      | 61.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA IV | 14.00 | 12.00 | 8.00  | 27.00 |
| 23805907 | NATALIA GÜRGEL DO CARMO                 | 67.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA IV | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 27.00 |
| 23809352 | NATALIA MALINOSKI FRANCIO               | 61.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA IV | 12.00 | 14.00 | 8.00  | 27.00 |
| 23808297 | PATRICIA RODRIGUES MELO                 | 67.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA IV | 12.00 | 6.00  | 10.00 | 39.00 |
| 23809681 | PAULO LUIZ DA CUNHA JUNIOR              | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA IV | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808510 | RÔMULO MICAEL LACERDA VIEIRA            | 76.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA IV | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 36.00 |
| 23805686 | SERGIO GABRIEL GERONAZZO                | 66.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA IV | 10.00 | 8.00  | 6.00  | 42.00 |
| 23810409 | TAÍS DA SILVA SCHMIDT                   | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA IV | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805909 | TIAGO ARNECKE PEREIRA                   | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA IV | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807877 | TIAGO SOARES OBARA                      | 51.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA IV | 10.00 | 12.00 | 8.00  | 21.00 |
| 23809454 | VAGNER FAGNANI LINARTEVICH              | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA IV | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807435 | VALDEMAR ARTMANN JUNIOR                 | 51.00 | REPROVADO | MÉDICO GENERALISTA IV | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 15.00 |
| 23808969 | VICTOR FAJARDO BORTOLI                  | 71.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA IV | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 33.00 |
| 23810135 | VICTOR MARCELO DRESCH                   | 85.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA IV | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 45.00 |
| 23805788 | WAKSON MORENON OLIVEIRA SANTOS          | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA IV | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |

|          |                                            |       |           |                       |       |       |       |       |
|----------|--------------------------------------------|-------|-----------|-----------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23805701 | XIMENA IRENE ULCUANGO MEJIA                | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA IV | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805597 | YARA LUIZA DONDONI CELONI                  | 62.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA IV | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 24.00 |
| 23809836 | ADRIANA SUEMI YASSUE                       | 59.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA V  | 14.00 | 12.00 | 6.00  | 27.00 |
| 23807301 | ALISSON JOSE FRANCO DE SOUZA               | 68.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA V  | 12.00 | 12.00 | 8.00  | 36.00 |
| 23808494 | AMANDA CAROLYNE CAETANO ALVES              | 64.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA V  | 14.00 | 12.00 | 8.00  | 30.00 |
| 23806858 | AMANDA ROSA                                | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA V  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809467 | ANA RAFAELA GUERRIERI DE MELO              | 59.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA V  | 10.00 | 8.00  | 8.00  | 33.00 |
| 23808890 | ANA TEREZA PEREIRA                         | 70.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA V  | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 36.00 |
| 23809602 | ANNA LUIZA SABOYA PERUZZO                  | 64.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA V  | 10.00 | 10.00 | 8.00  | 36.00 |
| 23805539 | AUGUSTO DOS SANTOS GOMES                   | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA V  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809123 | CARLOS EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO       | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA V  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806003 | CAROLINA PRIMO DALLABRIDA                  | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA V  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810597 | CHRISTIAN SOMENSI TIBURI                   | 38.00 | REPROVADO | MÉDICO GENERALISTA V  | 6.00  | 14.00 | 6.00  | 12.00 |
| 23808885 | DANIELLE ROCHA SIMOES SAMPAIO BARBOSA      | 58.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA V  | 14.00 | 10.00 | 10.00 | 24.00 |
| 23810440 | DAVI CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA            | 61.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA V  | 12.00 | 14.00 | 8.00  | 27.00 |
| 23809084 | DAYANA PARDO MEJIAS                        | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA V  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805704 | ELIS SIMONE GIROTO                         | 63.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA V  | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 27.00 |
| 23810220 | ELOARA DA SILVA FRAILE GOMES               | 61.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA V  | 14.00 | 12.00 | 8.00  | 27.00 |
| 23810404 | EVANDRO SMIGUEL DE GODOY                   | 79.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA V  | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 39.00 |
| 23808834 | EVERTHON DE ALMEIDA PACHECO                | 71.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA V  | 14.00 | 12.00 | 12.00 | 33.00 |
| 23807060 | FERNANDO HENRIQUE PINA DO CARMO            | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA V  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810304 | GABRIEL DE LIMA CHINI                      | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA V  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806393 | GABRIELA MAZZURANA CIBULSKI                | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA V  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805394 | GIOVANNA LOURENÇO CAVAGNOLI                | 69.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA V  | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 33.00 |
| 23808070 | GIULIANO GONÇALO NUNES                     | 84.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA V  | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 48.00 |
| 23808292 | GUILHERME PINA DO CARMO                    | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA V  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810654 | GUSTAVO MASSOCHIN BRADACZ                  | 68.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA V  | 12.00 | 12.00 | 8.00  | 36.00 |
| 23806114 | HEITOR TADAYUKI ISHIE                      | 63.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA V  | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 27.00 |
| 23806195 | HELISSE DANILLO DOS SANTOS RANGEL          | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA V  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805581 | HELOÍSA MARTENDAL PAZINI                   | 53.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA V  | 12.00 | 12.00 | 8.00  | 21.00 |
| 23805922 | HENRIQUE GUARINO COLLI PELUSO              | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA V  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809712 | IAN THEODORO RUDENCO GOMES PALMA           | 61.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA V  | 10.00 | 14.00 | 10.00 | 27.00 |
| 23810356 | IGOR SCHNEIBERG ORANGES D'ALESSANDRO VIANA | 61.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA V  | 14.00 | 10.00 | 10.00 | 27.00 |
| 23805575 | ISADORA MARCON                             | 72.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA V  | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 36.00 |
| 23806528 | JAQUELINE DA SILVA CAIADO                  | 52.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA V  | 14.00 | 10.00 | 10.00 | 18.00 |
| 23809056 | JOÃO RICARDO CARMO                         | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA V  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810439 | JOÃO VICTOR RODRIGUES NARVAES              | 68.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA V  | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 30.00 |
| 23810675 | JULIA MUNARETTO ZONIN                      | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA V  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806818 | JULIA PAULA SALDANHA GAZIM                 | 54.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA V  | 8.00  | 10.00 | 12.00 | 24.00 |
| 23808234 | LAURA MARIA RIBEIRO PONCIANO FERRREIRA     | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA V  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808784 | LEANDRO TOBALDINI                          | 63.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA V  | 14.00 | 10.00 | 12.00 | 27.00 |
| 23806752 | LEONARDO LUIS ARCEGO                       | 62.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA V  | 10.00 | 8.00  | 8.00  | 36.00 |
| 23808383 | LEONARDO RAFAEL KAYSER TORRES DOS REIS     | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA V  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810434 | LETHICIA SANTOS ALVES                      | 68.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA V  | 14.00 | 12.00 | 12.00 | 30.00 |
| 23808456 | LUCAS CASSIANO CORDOVA                     | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA V  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805294 | LURIAN NATHALIA FRITSCH DOS REIS           | 62.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA V  | 10.00 | 10.00 | 6.00  | 36.00 |
| 23810477 | MARIA ISABEL MASON DEARAUJO                | 59.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA V  | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 21.00 |
| 23809555 | MARIA LUCIA NEPPPEL DIAS                   | 83.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA V  | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 45.00 |
| 23808669 | MARIAH EDUARDA DE OLIVEIRA BALENA          | 66.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA V  | 14.00 | 10.00 | 12.00 | 30.00 |
| 23805770 | MARIANNA ASSUNÇÃO DA SILVA                 | 59.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA V  | 12.00 | 12.00 | 8.00  | 27.00 |
| 23806480 | MARTIANE APARECIDA OLIVEIRA ALVES          | 58.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA V  | 14.00 | 10.00 | 10.00 | 24.00 |
| 23809361 | MATEUS AHLERT                              | 71.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA V  | 8.00  | 14.00 | 10.00 | 39.00 |
| 23809275 | MATHEUS CORTEZ CURSINO DOS SANTOS          | 72.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA V  | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 36.00 |
| 23809934 | MATHEUS FREITAG MACORIM                    | 73.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA V  | 10.00 | 14.00 | 10.00 | 39.00 |
| 23810231 | MATHEUS IAGO OLIVEIRA COLETTI              | 69.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA V  | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 33.00 |
| 23808684 | MILKO LLORENTE MACHADO                     | 59.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA V  | 12.00 | 12.00 | 8.00  | 27.00 |
| 23810213 | MOISES GOMES PEREIRA JUNIOR                | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA V  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808820 | NELSON SALDANA BAPTISTA                    | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA V  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806062 | PATRICIA TSEN                              | 72.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA V  | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 36.00 |
| 23810079 | PAULO EDSON PACHECO BRAGA                  | 57.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA V  | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 21.00 |
| 23809225 | RAFAEL VITOR FERREIRA DE FREITAS           | 74.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA V  | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 36.00 |
| 23809753 | REINALDO LUIS SIMONETTO FIORELLO           | 58.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA V  | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 24.00 |
| 23807433 | ROBERTA ARNEIRO DANTAS LUGLI               | 57.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA V  | 12.00 | 8.00  | 10.00 | 27.00 |

|          |                           |       |           |                      |       |       |       |       |
|----------|---------------------------|-------|-----------|----------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23809709 | TATIANA DENISE SCHAKOFSKI | 49.00 | REPROVADO | MÉDICO GENERALISTA V | 8.00  | 2.00  | 6.00  | 33.00 |
| 23809590 | THAYNA CRISTINE DE SOUZA  | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA V | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808241 | UDSON VELOSO              | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA V | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808858 | VINICIUS GUTH             | 69.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA V | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 33.00 |
| 23809072 | VITOR MARTINS ALVES       | 66.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA V | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 30.00 |

|          |                                        |       |           |                               |       |       |       |       |
|----------|----------------------------------------|-------|-----------|-------------------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23810520 | WANDERSON DE CARVALHO RIBEIRO          | 83.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA V          | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 45.00 |
| 23809332 | WENYO JOSE CARVALHO SANTOS             | 55.00 | APROVADO  | MÉDICO GENERALISTA V          | 12.00 | 10.00 | 6.00  | 27.00 |
| 23810204 | WILIANY LEMOS FERREIRA                 | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA V          | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810748 | YOHANA VITORIA DE MATOS                | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GENERALISTA V          | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807945 | ARIADNE DE ALENCAR OLIVEIRA            | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809061 | CAMILA APARECIDA CRUCCITTI PIMENTA     | 73.00 | APROVADO  | MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA | 4.00  | 10.00 | 8.00  | 51.00 |
| 23808738 | DAGNA KAREN DE OLIVEIRA CORREA         | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805591 | ERICA DE SOUZA LOURENÇO                | 84.00 | APROVADO  | MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 48.00 |
| 23810359 | MARCOS AURELIO DE SOUZA                | 29.00 | REPROVADO | MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA | 4.00  | 0.00  | 4.00  | 21.00 |
| 23808539 | MICHEL ROBERTO MANDOTTI                | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810562 | TIAGO CHAVES WAINBERG                  | 62.00 | APROVADO  | MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA | 6.00  | 6.00  | 8.00  | 42.00 |
| 23809758 | ANA RAFAELLA DE PADUA LIMA             | 63.00 | APROVADO  | MÉDICO PEDIATRA               | 8.00  | 8.00  | 8.00  | 39.00 |
| 23809685 | DANIELE FERNANDA PASTORIO DA CUNHA     | 68.00 | APROVADO  | MÉDICO PEDIATRA               | 8.00  | 8.00  | 10.00 | 42.00 |
| 23807621 | PATRICIA BASSO MOREIRA                 | 65.00 | APROVADO  | MÉDICO PEDIATRA               | 8.00  | 12.00 | 6.00  | 39.00 |
| 23807206 | WAGNER VERAS DOS SANTOS                | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO PEDIATRA               | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807263 | ALYSSON RAMALHAIS                      | 45.00 | REPROVADO | MÉDICO VETERINÁRIO I          | 2.00  | 2.00  | 2.00  | 39.00 |
| 23806125 | AMANDA GABRIELA CAROLAINA SILVA        | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO VETERINÁRIO I          | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806289 | AMANDA RODRIGUES RESENDE               | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO VETERINÁRIO I          | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807179 | ANA CLARA POLO FERREIRA                | 52.00 | APROVADO  | MÉDICO VETERINÁRIO I          | 12.00 | 2.00  | 8.00  | 30.00 |
| 23808128 | ANA GABRIEL SANTIAGO                   | 0.00  | ELIMINADO | MÉDICO VETERINÁRIO I          | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806169 | ANDRÉ FRANCISCO MENEGUZZI              | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO VETERINÁRIO I          | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808944 | ANDRÉ MEZAVILA DOMENI                  | 83.00 | APROVADO  | MÉDICO VETERINÁRIO I          | 14.00 | 10.00 | 8.00  | 51.00 |
| 23807197 | ANGELA SANTOS RITTER                   | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO VETERINÁRIO I          | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807202 | ANTHONY HENRIQUE CRUZ DA SILVA         | 65.00 | APROVADO  | MÉDICO VETERINÁRIO I          | 12.00 | 12.00 | 8.00  | 33.00 |
| 23810319 | ARIANE BEZERRA RAMOS                   | 49.00 | REPROVADO | MÉDICO VETERINÁRIO I          | 8.00  | 8.00  | 6.00  | 27.00 |
| 23809293 | BIANCA PEREIRA RUIS                    | 58.00 | APROVADO  | MÉDICO VETERINÁRIO I          | 8.00  | 8.00  | 6.00  | 36.00 |
| 23810655 | CARLA ANDRESSA DIERINGS                | 74.00 | APROVADO  | MÉDICO VETERINÁRIO I          | 10.00 | 10.00 | 6.00  | 48.00 |
| 23806243 | CAROLINE BARBOSA LIMA                  | 61.00 | APROVADO  | MÉDICO VETERINÁRIO I          | 10.00 | 4.00  | 8.00  | 39.00 |
| 23807258 | CAUANA GABRIELA PHILIPPSSEN            | 72.00 | APROVADO  | MÉDICO VETERINÁRIO I          | 10.00 | 12.00 | 8.00  | 42.00 |
| 23808544 | DÉRICK DE ALMEIDA MARCHI               | 74.00 | APROVADO  | MÉDICO VETERINÁRIO I          | 8.00  | 12.00 | 6.00  | 48.00 |
| 23806064 | EDSON BRAGA JUNIOR                     | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO VETERINÁRIO I          | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810011 | EDUARDO LIMA SAVOIA                    | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO VETERINÁRIO I          | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810491 | FABIANA                                | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO VETERINÁRIO I          | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807254 | FLAVIO HENRIQUE SANCHEZ MELO           | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO VETERINÁRIO I          | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807402 | GABRIEL FERNANDES LOPES                | 83.00 | APROVADO  | MÉDICO VETERINÁRIO I          | 12.00 | 12.00 | 8.00  | 51.00 |
| 23807413 | GABRIEL FERNANDO MUSSI                 | 56.00 | APROVADO  | MÉDICO VETERINÁRIO I          | 8.00  | 8.00  | 10.00 | 30.00 |
| 23805365 | GABRIELA FEDER                         | 65.00 | APROVADO  | MÉDICO VETERINÁRIO I          | 10.00 | 12.00 | 4.00  | 39.00 |
| 23806402 | GUILHERME HENRIQUE TESSER DE CERQUEIRA | 85.00 | APROVADO  | MÉDICO VETERINÁRIO I          | 10.00 | 14.00 | 10.00 | 51.00 |
| 23809908 | GUILHERME SOARES BARBOSA               | 35.00 | REPROVADO | MÉDICO VETERINÁRIO I          | 4.00  | 2.00  | 2.00  | 27.00 |
| 23809957 | JARBAS RODRIGUES PEREIRA JUNIOR        | 52.00 | APROVADO  | MÉDICO VETERINÁRIO I          | 8.00  | 10.00 | 4.00  | 30.00 |
| 23805486 | JACQUELINE MIDORI ONO                  | 69.00 | APROVADO  | MÉDICO VETERINÁRIO I          | 6.00  | 14.00 | 10.00 | 39.00 |
| 23810146 | JEFFERSON JOÃO SCHIER                  | 71.00 | APROVADO  | MÉDICO VETERINÁRIO I          | 10.00 | 8.00  | 8.00  | 45.00 |
| 23808327 | JOELMA MONSANI MIRANDA                 | 76.00 | APROVADO  | MÉDICO VETERINÁRIO I          | 10.00 | 14.00 | 4.00  | 48.00 |
| 23809765 | JOSÉ APARECIDO OSILHIRI JUNIOR         | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO VETERINÁRIO I          | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806053 | JULIANA SAITO SCOMPARIN                | 87.00 | APROVADO  | MÉDICO VETERINÁRIO I          | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 51.00 |
| 23807925 | JULIANE BATISTEL AVILA                 | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO VETERINÁRIO I          | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806066 | KAUANE MILEIDE SOUZA DO ESPÍRITO SANTO | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO VETERINÁRIO I          | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805754 | LARISSA AYASHI KAWANICHI               | 79.00 | APROVADO  | MÉDICO VETERINÁRIO I          | 10.00 | 14.00 | 10.00 | 45.00 |
| 23808013 | LARISSA FERNANDES DOMENE               | 82.00 | APROVADO  | MÉDICO VETERINÁRIO I          | 10.00 | 14.00 | 10.00 | 48.00 |
| 23809453 | LETICIA FERNANDES CRISPIM COSTA        | 46.00 | REPROVADO | MÉDICO VETERINÁRIO I          | 4.00  | 10.00 | 8.00  | 24.00 |
| 23806075 | LETICIA GIRARDI ISRAEL                 | 86.00 | APROVADO  | MÉDICO VETERINÁRIO I          | 14.00 | 8.00  | 10.00 | 54.00 |
| 23810441 | LORENA VITORIA DE MEIRELES GUTIERRES   | 64.00 | APROVADO  | MÉDICO VETERINÁRIO I          | 8.00  | 2.00  | 6.00  | 48.00 |
| 23805540 | MACIEL JUNIOR PIRES TRISTÃO BARBOSA    | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO VETERINÁRIO I          | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810728 | MARIA CLARA GARCIA CHWESZCZUK          | 62.00 | APROVADO  | MÉDICO VETERINÁRIO I          | 8.00  | 6.00  | 6.00  | 42.00 |
| 23805336 | MIRIAM CANDIOTTO                       | 72.00 | APROVADO  | MÉDICO VETERINÁRIO I          | 10.00 | 10.00 | 4.00  | 48.00 |
| 23805940 | MOACIR DE ALMEIDA TEIXEIRA             | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO VETERINÁRIO I          | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |



|          |                                         |       |           |                       |       |       |       |       |
|----------|-----------------------------------------|-------|-----------|-----------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23806037 | PAMELA SUELEN PIACENTINI PICOLLI        | 80.00 | APROVADO  | MÉDICO VETERINÁRIO I  | 10.00 | 14.00 | 8.00  | 48.00 |
| 23807137 | PAOLA JORDANA SILVA                     | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO VETERINÁRIO I  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806332 | PATRICIA DA SILVA PONCE DE LEON MENEZES | 69.00 | APROVADO  | MÉDICO VETERINÁRIO I  | 12.00 | 12.00 | 6.00  | 39.00 |
| 23808352 | RAFAEL PINGUELLO CHRUN                  | 71.00 | APROVADO  | MÉDICO VETERINÁRIO I  | 8.00  | 12.00 | 6.00  | 45.00 |
| 23808870 | RAFAELA CRISTINE MODRAK                 | 83.00 | APROVADO  | MÉDICO VETERINÁRIO I  | 12.00 | 14.00 | 6.00  | 51.00 |
| 23807271 | STELLA SOBCZAK LIBERATO                 | 80.00 | APROVADO  | MÉDICO VETERINÁRIO I  | 10.00 | 10.00 | 6.00  | 54.00 |
| 23807796 | SUZANA BATISTA ROSAS                    | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO VETERINÁRIO I  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808830 | TAMARA ARMILIATO FANTINEL               | 71.00 | APROVADO  | MÉDICO VETERINÁRIO I  | 12.00 | 12.00 | 8.00  | 39.00 |
| 23808460 | TATIANE CALEFFO                         | 82.00 | APROVADO  | MÉDICO VETERINÁRIO I  | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 48.00 |
| 23809054 | TAYNA POLIANA STANGANELLI PEREIRA       | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO VETERINÁRIO I  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809761 | THAÍS PALUDO                            | 74.00 | APROVADO  | MÉDICO VETERINÁRIO I  | 14.00 | 10.00 | 8.00  | 42.00 |
| 23810100 | ALAN GABRIEL VALERO                     | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO VETERINÁRIO II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807086 | AMANDA HELOISE PAGLIARI MOREIRA         | 60.00 | APROVADO  | MÉDICO VETERINÁRIO II | 8.00  | 6.00  | 4.00  | 42.00 |
| 23810147 | BÁRBARA OLIVEIRA FIRMIANO               | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO VETERINÁRIO II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809909 | CAIO EDUARDO PHILIPPSEN                 | 53.00 | APROVADO  | MÉDICO VETERINÁRIO II | 10.00 | 6.00  | 4.00  | 33.00 |
| 23809699 | DANIELE DE SOUZA                        | 63.00 | APROVADO  | MÉDICO VETERINÁRIO II | 10.00 | 8.00  | 6.00  | 39.00 |
| 23806407 | DEBORAH SANDRI                          | 90.00 | APROVADO  | MÉDICO VETERINÁRIO II | 14.00 | 12.00 | 4.00  | 60.00 |
| 23805787 | ELISANGELA VICARI BERNARDES             | 89.00 | APROVADO  | MÉDICO VETERINÁRIO II | 10.00 | 12.00 | 10.00 | 57.00 |
| 23810765 | EMANUELLE LARA PRASS                    | 51.00 | APROVADO  | MÉDICO VETERINÁRIO II | 6.00  | 12.00 | 6.00  | 27.00 |
| 23806908 | FLAVIO HENRIQUE SANCHEZ MELO            | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO VETERINÁRIO II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807406 | GABRIEL DE JESUS OLIVEIRA LIMA          | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO VETERINÁRIO II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810038 | HELOISA GALESKI                         | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO VETERINÁRIO II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809842 | HUGO GARCIA SANCHES MUNHON              | 69.00 | APROVADO  | MÉDICO VETERINÁRIO II | 12.00 | 10.00 | 8.00  | 39.00 |
| 23807622 | ISADORA LUIZA BACKES                    | 64.00 | APROVADO  | MÉDICO VETERINÁRIO II | 10.00 | 6.00  | 6.00  | 42.00 |
| 23809577 | IZABELLA SPONCHAILO ALVES               | 56.00 | APROVADO  | MÉDICO VETERINÁRIO II | 10.00 | 10.00 | 6.00  | 30.00 |
| 23806056 | JULIANA SAITO SCOMPARIN                 | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO VETERINÁRIO II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806072 | KAUANE MILEIDE SOUZA DO ESPÍRITO SANTO  | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO VETERINÁRIO II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806569 | LOARA MARTINS FRASQUETE                 | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO VETERINÁRIO II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809488 | MARCOS MARIANO DOS SANTOS               | 52.00 | APROVADO  | MÉDICO VETERINÁRIO II | 8.00  | 6.00  | 8.00  | 30.00 |
| 23809127 | MARIANA KRIELOW GERHARD                 | 61.00 | APROVADO  | MÉDICO VETERINÁRIO II | 8.00  | 12.00 | 8.00  | 33.00 |
| 23807463 | MICHEL CARLOS HORING GRUBERT            | 51.00 | APROVADO  | MÉDICO VETERINÁRIO II | 8.00  | 8.00  | 8.00  | 27.00 |
| 23809886 | PÂMELA MARAN Korpalski                  | 82.00 | APROVADO  | MÉDICO VETERINÁRIO II | 12.00 | 14.00 | 8.00  | 48.00 |
| 23809055 | TAYNA POLIANA STANGANELLI PEREIRA       | 0.00  | AUSENTE   | MÉDICO VETERINÁRIO II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810526 | ANDREIA FERNANDES BORTONI               | 58.00 | APROVADO  | MERENDEIRA            | 6.00  | 6.00  | 10.00 | 36.00 |
| 23810129 | APARECIDA BERNARDINO                    | 47.00 | REPROVADO | MERENDEIRA            | 2.00  | 4.00  | 8.00  | 33.00 |
| 23809548 | CAMILE VITÓRIA DIAS PRIMO               | 0.00  | AUSENTE   | MERENDEIRA            | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807829 | CARINA CRISTINA VONSOVICZ DE OLIVEIRA   | 0.00  | AUSENTE   | MERENDEIRA            | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809137 | CELIA PEREIRA CAMPOS                    | 52.00 | REPROVADO | MERENDEIRA            | 6.00  | 4.00  | 6.00  | 36.00 |
| 23807188 | CIRLENE OLIVEIRA DA SILVA               | 72.00 | APROVADO  | MERENDEIRA            | 8.00  | 8.00  | 8.00  | 48.00 |
| 23808609 | CLAUCIRIA LAZARI DE FREITAS ANDRADE     | 80.00 | APROVADO  | MERENDEIRA            | 10.00 | 6.00  | 10.00 | 54.00 |
| 23807905 | DAIANE MOREIRA DOS SANTOS MACHADO       | 0.00  | AUSENTE   | MERENDEIRA            | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806154 | DULCILENE MOURA                         | 0.00  | AUSENTE   | MERENDEIRA            | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807023 | EIDELAMAR MOREIRA FERREIRA              | 62.00 | APROVADO  | MERENDEIRA            | 4.00  | 4.00  | 12.00 | 42.00 |
| 23810509 | ELAINE ALVES DA SILVA                   | 62.00 | APROVADO  | MERENDEIRA            | 6.00  | 4.00  | 10.00 | 42.00 |
| 23808983 | ELISANGELA ALEXANDRE DA SILVA           | 71.00 | APROVADO  | MERENDEIRA            | 6.00  | 8.00  | 12.00 | 45.00 |
| 23805566 | FATIMA IVONETE VALVASORI                | 0.00  | AUSENTE   | MERENDEIRA            | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808625 | GABRIELI CAROLINE MACARINI              | 60.00 | APROVADO  | MERENDEIRA            | 10.00 | 2.00  | 12.00 | 36.00 |
| 23810175 | GISELI GONÇALVES DOS SANTOS DE SOUSA    | 75.00 | APROVADO  | MERENDEIRA            | 6.00  | 12.00 | 12.00 | 45.00 |
| 23805990 | GISLAINE FABIANE VEREDIANO TOMADON      | 54.00 | APROVADO  | MERENDEIRA            | 8.00  | 2.00  | 8.00  | 36.00 |
| 23807416 | JANETE HACHMANN                         | 77.00 | APROVADO  | MERENDEIRA            | 8.00  | 12.00 | 12.00 | 45.00 |
| 23806838 | JORGINA RODRIGUES                       | 51.00 | APROVADO  | MERENDEIRA            | 8.00  | 2.00  | 8.00  | 33.00 |
| 23808974 | JOSIANE MOREIRA                         | 58.00 | APROVADO  | MERENDEIRA            | 4.00  | 2.00  | 10.00 | 42.00 |
| 23810162 | LÍVIA RAIANE ARTIAGA DA SILVA FERREIRA  | 71.00 | APROVADO  | MERENDEIRA            | 8.00  | 8.00  | 10.00 | 45.00 |
| 23810437 | LÚCIA APARECIDA DE SOUZA SELL           | 0.00  | AUSENTE   | MERENDEIRA            | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810053 | MARCIA ROSA DE OLIVEIRA                 | 84.00 | APROVADO  | MERENDEIRA            | 12.00 | 8.00  | 10.00 | 54.00 |
| 23809860 | MARGARETE RODRIGUES                     | 49.00 | APROVADO  | MERENDEIRA            | 4.00  | 4.00  | 8.00  | 33.00 |
| 23806539 | MARIA ALICE CALIXTO DE SOUZA ASSIS      | 61.00 | APROVADO  | MERENDEIRA            | 8.00  | 2.00  | 12.00 | 39.00 |
| 23808932 | MARIA JOSÉ DOS SANTOS WOCHNER           | 0.00  | AUSENTE   | MERENDEIRA            | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807967 | MARLIZE STRADIOTTI CAMPOS               | 78.00 | APROVADO  | MERENDEIRA            | 6.00  | 6.00  | 12.00 | 54.00 |
| 23809546 | NEIDE FELIPE DIAS                       | 50.00 | REPROVADO | MERENDEIRA            | 4.00  | 2.00  | 8.00  | 36.00 |
| 23808253 | ROSANGELA CROSARA GUSTMANN              | 69.00 | APROVADO  | MERENDEIRA            | 6.00  | 8.00  | 10.00 | 45.00 |
| 23809530 | ROSANGELA DE ALMEIDA                    | 70.00 | APROVADO  | MERENDEIRA            | 10.00 | 4.00  | 8.00  | 48.00 |
| 23808021 | ROSELI DE FATIMA MIRANDA                | 66.00 | APROVADO  | MERENDEIRA            | 6.00  | 2.00  | 10.00 | 48.00 |

|          |                                        |       |           |                     |       |       |       |       |
|----------|----------------------------------------|-------|-----------|---------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23808271 | ROSELI LAURINDA DA SILVA               | 71.00 | APROVADO  | MERENDEIRA          | 2.00  | 8.00  | 10.00 | 51.00 |
| 23807759 | ROSENILDA LOPES BITENCOURT DOS SANTOS  | 0.00  | AUSENTE   | MERENDEIRA          | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810226 | ROSILENE DE ALMEIDA                    | 56.00 | APROVADO  | MERENDEIRA          | 4.00  | 4.00  | 6.00  | 42.00 |
| 23810401 | ROSINEIDE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA        | 30.00 | REPROVADO | MERENDEIRA          | 2.00  | 4.00  | 12.00 | 12.00 |
| 23808353 | SANDRA BOLONHEZI MACIAK                | 58.00 | APROVADO  | MERENDEIRA          | 2.00  | 4.00  | 10.00 | 42.00 |
| 23807472 | TANIA MARIA COSTA PEDROSO              | 74.00 | APROVADO  | MERENDEIRA          | 10.00 | 6.00  | 10.00 | 48.00 |
| 23805717 | ADINEIA DE SOUZA MACHADO               | 0.00  | AUSENTE   | MONITOR EDUCACIONAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808015 | ADRIELLE MAYUMI GOMES ONUKI            | 76.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 6.00  | 6.00  | 4.00  | 60.00 |
| 23805637 | ALANIS BEATRIZ DA SILVA                | 74.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 10.00 | 2.00  | 2.00  | 60.00 |
| 23806620 | ALESSANDRA BARZAGUE BUZIZIO            | 86.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 10.00 | 8.00  | 8.00  | 60.00 |
| 23807946 | ALESSANDRA SANSANOWSKI DE OLIVEIRA     | 88.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 12.00 | 6.00  | 10.00 | 60.00 |
| 23809682 | AMANDA ALVES FRANCO RUIZ               | 88.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 14.00 | 4.00  | 10.00 | 60.00 |
| 23809776 | ANA CLAUDIA DA SILVA                   | 71.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 6.00  | 2.00  | 6.00  | 57.00 |
| 23809112 | ANDRÉIA GOMES DA SILVA                 | 71.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 4.00  | 6.00  | 4.00  | 57.00 |
| 23806285 | ANDREIA LUDWIG                         | 72.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 6.00  | 0.00  | 6.00  | 60.00 |
| 23807585 | ANDRESSA BEATRIZ BONETTI DE ARAÚJO     | 88.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 10.00 | 6.00  | 12.00 | 60.00 |
| 23809549 | ANGELA DE ARAUJO                       | 70.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 2.00  | 4.00  | 4.00  | 60.00 |
| 23808809 | ATHOS DE AZEVEDO                       | 71.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 4.00  | 2.00  | 8.00  | 57.00 |
| 23805447 | BEATRIZ PIVATO FERNANDES DA SILVA      | 75.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 10.00 | 4.00  | 4.00  | 57.00 |
| 23808696 | BRUNA STENZEL                          | 84.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 8.00  | 10.00 | 6.00  | 60.00 |
| 23810512 | CAMILA NASCIBEM CARDOSO                | 54.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 0.00  | 4.00  | 2.00  | 48.00 |
| 23808222 | CAMILY LAURINDO DE OLIVEIRA            | 76.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 4.00  | 6.00  | 6.00  | 60.00 |
| 23809023 | CAROLINE DOS SANTOS DE CASTRO          | 0.00  | AUSENTE   | MONITOR EDUCACIONAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809145 | CASSANDRA DA SILVA DOS SANTOS          | 0.00  | AUSENTE   | MONITOR EDUCACIONAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807192 | CHEILA CRISTIANE MEICHAELSEN           | 92.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 14.00 | 12.00 | 6.00  | 60.00 |
| 23809634 | CIBELE CRISTINA BARZAGHI FRANCISCO     | 0.00  | AUSENTE   | MONITOR EDUCACIONAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807700 | CINTIA BEATRIZ RIBEIRO                 | 73.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 4.00  | 4.00  | 8.00  | 57.00 |
| 23807850 | DAIANE ROCHA D ORNELLA BATISTA         | 68.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 6.00  | 2.00  | 6.00  | 54.00 |
| 23809272 | DALMA DE PAULA DOS SANTOS              | 76.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 4.00  | 6.00  | 6.00  | 60.00 |
| 23807326 | DANIELA MAIARA DE OLIVEIRA             | 74.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 6.00  | 2.00  | 6.00  | 60.00 |
| 23808643 | DANIELE BARTELLI FOGAÇA QUINTILIANO    | 0.00  | AUSENTE   | MONITOR EDUCACIONAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808359 | DIENEFER KELLY OLIVEIRA                | 84.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 8.00  | 4.00  | 12.00 | 60.00 |
| 23807434 | EDINEIA DE SOUZA                       | 0.00  | AUSENTE   | MONITOR EDUCACIONAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806199 | ELAINE PEREIRA RAMOS DA ROCHA          | 80.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 8.00  | 6.00  | 6.00  | 60.00 |
| 23810407 | ÉLEN RODRIGUES MORESCO                 | 0.00  | AUSENTE   | MONITOR EDUCACIONAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809276 | ELOAH THAEMILY SANTOSAUGUSTO           | 0.00  | AUSENTE   | MONITOR EDUCACIONAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806749 | ÉRICA SIMONE DA SILVA                  | 84.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 10.00 | 8.00  | 6.00  | 60.00 |
| 23809218 | EVERTON GABRIEL CESÁRIO MARCONDES      | 78.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 8.00  | 6.00  | 10.00 | 54.00 |
| 23808976 | EVILYN VITÓRIA LOURENÇO                | 78.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 8.00  | 4.00  | 6.00  | 60.00 |
| 23809286 | FABIÓLA CAROLINE FABRINI               | 82.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 10.00 | 6.00  | 6.00  | 60.00 |
| 23810240 | FRANCIELE CAROLINE SATURNINO           | 65.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 4.00  | 0.00  | 4.00  | 57.00 |
| 23810217 | FRANCIELLE FLAUZINO PEREIRA            | 0.00  | AUSENTE   | MONITOR EDUCACIONAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807395 | FRANCISCO RODRIGUES JUNIOR             | 77.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 10.00 | 4.00  | 6.00  | 57.00 |
| 23805633 | GABRIELA JORGE DOS SANTOS              | 82.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 12.00 | 6.00  | 4.00  | 60.00 |
| 23810638 | GEÍSA EDUARDA NUNES MORENO             | 0.00  | AUSENTE   | MONITOR EDUCACIONAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807720 | GENILAIRA DE OLIVEIRA                  | 74.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 4.00  | 4.00  | 6.00  | 60.00 |
| 23807685 | GISLAINE DOS SANTOS LIMA               | 76.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 8.00  | 2.00  | 6.00  | 60.00 |
| 23810502 | IRACEMA RODRIGUES DA SILVA             | 0.00  | AUSENTE   | MONITOR EDUCACIONAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809492 | ISABELA HELLMANN LINK                  | 76.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 10.00 | 6.00  | 6.00  | 54.00 |
| 23810393 | JANAINA MODESTO RAMOS                  | 0.00  | AUSENTE   | MONITOR EDUCACIONAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807327 | JAQUELINE MACHADO                      | 80.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 8.00  | 4.00  | 8.00  | 60.00 |
| 23808683 | JESSICA DA SILVA                       | 0.00  | AUSENTE   | MONITOR EDUCACIONAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810222 | JESSICA MARTINS DOS SANTOS             | 78.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 8.00  | 4.00  | 6.00  | 60.00 |
| 23806925 | JOCELMA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO DA SILVA | 74.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 6.00  | 4.00  | 4.00  | 60.00 |
| 23807719 | KAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS          | 84.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 10.00 | 6.00  | 8.00  | 60.00 |
| 23806541 | KATTELY TAUANY GOMESDE OLIVEIRA        | 72.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 4.00  | 2.00  | 6.00  | 60.00 |
| 23806155 | KAUAN OLIVEIRA DA SILVA                | 84.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 10.00 | 6.00  | 8.00  | 60.00 |
| 23810419 | KELLI SABRINA DA SILVA SIQUEIRA        | 0.00  | AUSENTE   | MONITOR EDUCACIONAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810269 | LETÍCIA PAULA DE SOUZA                 | 70.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 6.00  | 2.00  | 8.00  | 54.00 |
| 23805595 | LIARA FERRARI GOMES                    | 74.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 8.00  | 2.00  | 4.00  | 60.00 |
| 23810442 | LÚCIA APARECIDA DE SOUZA SELL          | 0.00  | AUSENTE   | MONITOR EDUCACIONAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808192 | LUCIANA DA CUNHA                       | 0.00  | AUSENTE   | MONITOR EDUCACIONAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809910 | LUCIANA REIS LATRONICO                 | 83.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 10.00 | 8.00  | 8.00  | 57.00 |

|          |                                                     |       |           |                     |       |       |       |       |
|----------|-----------------------------------------------------|-------|-----------|---------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23807941 | LUCIMARA J MIRANDA                                  | 0.00  | AUSENTE   | MONITOR EDUCACIONAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810469 | LUCIMEIRE VANZELA DOS SANTOS                        | 73.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 4.00  | 2.00  | 10.00 | 57.00 |
| 23809063 | LUDIMILA JOSKA MIRANDA                              | 67.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 2.00  | 4.00  | 4.00  | 57.00 |
| 23809966 | LUDMYLA MARÇAL DOS SANTOS RIBEIRO                   | 78.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 8.00  | 6.00  | 4.00  | 60.00 |
| 23809064 | LUIZ EDUARDO DE LIMA                                | 67.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 4.00  | 2.00  | 4.00  | 57.00 |
| 23809760 | LUZIA DE FATIMA DA SILVA                            | 80.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 10.00 | 2.00  | 8.00  | 60.00 |
| 23810289 | MARCIA GOMES NOGUEIRA                               | 78.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 6.00  | 4.00  | 8.00  | 60.00 |
| 23808634 | MARCIA SANTANA DE LIMA                              | 0.00  | AUSENTE   | MONITOR EDUCACIONAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810610 | MARCO BENITES                                       | 61.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 8.00  | 0.00  | 2.00  | 51.00 |
| 23809804 | MARIA APARECIDA BORGES                              | 84.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 10.00 | 6.00  | 8.00  | 60.00 |
| 23810214 | MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO                       | 0.00  | AUSENTE   | MONITOR EDUCACIONAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810058 | MARIA CLARA AZEVEDO COSTA                           | 75.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 8.00  | 2.00  | 8.00  | 57.00 |
| 23809185 | MARIA CLARA HERCULANO PEREIRA                       | 59.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 8.00  | 4.00  | 2.00  | 45.00 |
| 23809110 | MARIA CRISTIANE DA SILVA LEITE SOARES               | 0.00  | AUSENTE   | MONITOR EDUCACIONAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807627 | MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS                     | 0.00  | AUSENTE   | MONITOR EDUCACIONAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805911 | MARIA EDUARDA BUONO LOURENÇO                        | 60.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 6.00  | 2.00  | 4.00  | 48.00 |
| 23808027 | MARIA OLIVIA LATRONICO ARECO                        | 78.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 8.00  | 4.00  | 6.00  | 60.00 |
| 23809536 | MARILENE LUIZA DOS SANTOS                           | 39.00 | REPROVADO | MONITOR EDUCACIONAL | 4.00  | 2.00  | 0.00  | 33.00 |
| 23809026 | MARISSA KETHELYN SERRA TIMOTEO                      | 42.00 | REPROVADO | MONITOR EDUCACIONAL | 8.00  | 0.00  | 4.00  | 30.00 |
| 23806683 | MELIDIANE DOS SANTOS RODRIGUES                      | 77.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 8.00  | 4.00  | 8.00  | 57.00 |
| 23807895 | MILENA APARECIDA SILVEIRA                           | 78.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 8.00  | 2.00  | 8.00  | 60.00 |
| 23809571 | MIRELA DOS SANTOS VARGAS                            | 76.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 8.00  | 2.00  | 6.00  | 60.00 |
| 23805497 | NAIARA FRANCIELI DOS SANTOS DE SOUZA OLIVEIRA 84.00 |       | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 8.00  | 10.00 | 6.00  | 60.00 |
| 23809834 | NATANI RIBEIRO                                      | 72.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 6.00  | 2.00  | 4.00  | 60.00 |
| 23808146 | NAYRA CRISTINA LOPES                                | 61.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 6.00  | 0.00  | 4.00  | 51.00 |
| 23806940 | PAMELA PAGADIGORRIA HOLZ                            | 0.00  | AUSENTE   | MONITOR EDUCACIONAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807984 | PATRICIA BARBOSA DUARTE                             | 74.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 4.00  | 2.00  | 8.00  | 60.00 |
| 23809415 | POLIANA DA SILVA STOLARIC RORATO                    | 0.00  | AUSENTE   | MONITOR EDUCACIONAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809931 | POLIANA MARIA DOS SANTOS                            | 0.00  | AUSENTE   | MONITOR EDUCACIONAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810478 | POLIANA VANZELA DOS SANTOS                          | 77.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 8.00  | 6.00  | 6.00  | 57.00 |
| 23808104 | RAIANE MAFRA DE ARAUJO                              | 80.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 8.00  | 4.00  | 8.00  | 60.00 |
| 23807525 | RAÍSSA GABRIELLE DA SILVA DOS SANTOS                | 73.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 6.00  | 2.00  | 8.00  | 57.00 |
| 23806674 | RAYSSA GIOVANNA RIBEIRO ROCHA                       | 82.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 8.00  | 6.00  | 8.00  | 60.00 |
| 23806101 | REGIELI VARGAS JANUARIO                             | 72.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 6.00  | 2.00  | 4.00  | 60.00 |
| 23810095 | RENATA FRANCIELE DA CUNHA JESUS                     | 82.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 6.00  | 6.00  | 10.00 | 60.00 |
| 23809921 | ROSA MARIA DE OLIVEIRA                              | 0.00  | AUSENTE   | MONITOR EDUCACIONAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808823 | ROSANA CRISTINA PIMENTA GASPARETO                   | 77.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 8.00  | 2.00  | 10.00 | 57.00 |
| 23809642 | ROSANE DA SILVA PEREZ                               | 61.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 6.00  | 4.00  | 6.00  | 45.00 |
| 23810164 | ROSIMEIRE RODRIGUES PIMENTA                         | 70.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 4.00  | 4.00  | 2.00  | 60.00 |
| 23810228 | SABRINA GASPAR ALEXANDRE                            | 63.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 4.00  | 2.00  | 6.00  | 51.00 |
| 23807212 | SAMARA ELOISA DOS SANTOS                            | 78.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 6.00  | 2.00  | 10.00 | 60.00 |
| 23807769 | SIBELLY ALVES GIOMBELLI                             | 82.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 10.00 | 6.00  | 6.00  | 60.00 |
| 23806607 | SIMONE FERNANDES DA SILVA                           | 0.00  | AUSENTE   | MONITOR EDUCACIONAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810656 | SIRLEI APARECIDA DA SILVA                           | 71.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 8.00  | 2.00  | 4.00  | 57.00 |
| 23807277 | SOLANGE FLAUZINO OLIVEIRA                           | 61.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 2.00  | 4.00  | 4.00  | 51.00 |
| 23808887 | SUZI ELYN SON DOS ANJOS                             | 86.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 12.00 | 4.00  | 10.00 | 60.00 |
| 23808801 | TAINARA LUIZA PERSCH BOING                          | 81.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 8.00  | 10.00 | 6.00  | 57.00 |
| 23809028 | TAMIRES MOLINA PEREIRA                              | 70.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 6.00  | 0.00  | 4.00  | 60.00 |
| 23808719 | THALITA EDUARDA COSTA CRUZ                          | 78.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 6.00  | 4.00  | 8.00  | 60.00 |
| 23808901 | THIAGO LOPES ELIAS DOS SANTOS                       | 82.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 8.00  | 6.00  | 8.00  | 60.00 |
| 23809643 | VALDIRENE ESTRADA POJATO                            | 0.00  | AUSENTE   | MONITOR EDUCACIONAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807079 | VALERIA CRISTINA BORTOLATO                          | 84.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 8.00  | 8.00  | 8.00  | 60.00 |
| 23808819 | VANUSA ESPIACI SANTOS                               | 70.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 8.00  | 2.00  | 6.00  | 54.00 |
| 23810255 | VERANCILA ESPIACI SANTOS                            | 0.00  | AUSENTE   | MONITOR EDUCACIONAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810145 | VITÓRIA GOMES BATISTA                               | 80.00 | APROVADO  | MONITOR EDUCACIONAL | 10.00 | 2.00  | 8.00  | 60.00 |
| 23810435 | ADEMILSON TAVARES RIBEIRO                           | 0.00  | AUSENTE   | MOTORISTA I         | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805626 | ADEMIR APARECIDO DOS SANTOS                         | 91.00 | APROVADO  | MOTORISTA I         | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 51.00 |
| 23809040 | ADEMIR TONETO                                       | 59.00 | APROVADO  | MOTORISTA I         | 8.00  | 2.00  | 10.00 | 39.00 |
| 23805617 | ALISSON JULIO WLODARCZYK                            | 49.00 | REPROVADO | MOTORISTA I         | 4.00  | 6.00  | 12.00 | 27.00 |
| 23809386 | ANDERSON FABIANO MARTINS                            | 81.00 | APROVADO  | MOTORISTA I         | 6.00  | 12.00 | 12.00 | 51.00 |
| 23809518 | ANDERSON VARONI ALUIZO                              | 68.00 | APROVADO  | MOTORISTA I         | 10.00 | 12.00 | 10.00 | 36.00 |
| 23808686 | ANDRÉ LUIZ SALVIANO                                 | 67.00 | APROVADO  | MOTORISTA I         | 6.00  | 4.00  | 12.00 | 45.00 |

|          |                                 |       |           |             |       |       |       |       |
|----------|---------------------------------|-------|-----------|-------------|-------|-------|-------|-------|
| 23808924 | ANDRÉ SCANDILHEIRO              | 81.00 | APROVADO  | MOTORISTA I | 4.00  | 14.00 | 12.00 | 51.00 |
| 23808988 | ANGELO JOSE FACHINETTI          | 78.00 | APROVADO  | MOTORISTA I | 10.00 | 14.00 | 12.00 | 42.00 |
| 23806861 | APARECIDO DOS SANTOS            | 0.00  | AUSENTE   | MOTORISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807821 | BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS       | 82.00 | APROVADO  | MOTORISTA I | 10.00 | 12.00 | 12.00 | 48.00 |
| 23809579 | CAIO EDUARDO JOSÉ               | 49.00 | REPROVADO | MOTORISTA I | 8.00  | 4.00  | 10.00 | 27.00 |
| 23808093 | CARLOS ROGERIO LEMES            | 58.00 | APROVADO  | MOTORISTA I | 4.00  | 8.00  | 10.00 | 36.00 |
| 23810284 | CLAUDINEI RODRIGUES DA SILVA    | 36.00 | REPROVADO | MOTORISTA I | 0.00  | 2.00  | 10.00 | 24.00 |
| 23807818 | CLAUDIO ANDRADE DA SILVA        | 63.00 | APROVADO  | MOTORISTA I | 8.00  | 2.00  | 8.00  | 45.00 |
| 23809252 | CRISTIAN GOMES DOS SANTOS       | 72.00 | APROVADO  | MOTORISTA I | 6.00  | 6.00  | 12.00 | 48.00 |
| 23807885 | DANIEL SANTANA JULIANI          | 84.00 | APROVADO  | MOTORISTA I | 12.00 | 8.00  | 10.00 | 54.00 |
| 23809538 | DARLAN HENRIQUE PITELI          | 74.00 | APROVADO  | MOTORISTA I | 10.00 | 14.00 | 8.00  | 42.00 |
| 23805411 | DHIONATA CARVALHO FARIA         | 0.00  | AUSENTE   | MOTORISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806609 | DOUGLAS UILIAN DOS SANTOS PIO   | 52.00 | APROVADO  | MOTORISTA I | 2.00  | 8.00  | 12.00 | 30.00 |
| 23808975 | EDNILSON FERNANDES DE LIMA      | 92.00 | APROVADO  | MOTORISTA I | 14.00 | 12.00 | 12.00 | 54.00 |
| 23810372 | EDUARDO TELESTE                 | 0.00  | AUSENTE   | MOTORISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808716 | ELIAS AVANCE                    | 40.00 | REPROVADO | MOTORISTA I | 4.00  | 0.00  | 12.00 | 24.00 |
| 23806999 | ELIVELTON DE ANDRADE            | 61.00 | APROVADO  | MOTORISTA I | 6.00  | 10.00 | 12.00 | 33.00 |
| 23810202 | ELTON FERNANDO DE ARAUJO ZATTI  | 0.00  | AUSENTE   | MOTORISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810337 | ELZA APARECIDA LEME             | 69.00 | APROVADO  | MOTORISTA I | 10.00 | 8.00  | 12.00 | 39.00 |
| 23809843 | ERODSON RODRIGUES DA SILVA      | 70.00 | APROVADO  | MOTORISTA I | 4.00  | 12.00 | 12.00 | 42.00 |
| 23810431 | EVERTON IAGO CASSIMIRO          | 76.00 | APROVADO  | MOTORISTA I | 8.00  | 8.00  | 12.00 | 48.00 |
| 23807975 | FABIANO MARTINS BRANDORFF       | 69.00 | APROVADO  | MOTORISTA I | 6.00  | 8.00  | 10.00 | 45.00 |
| 23808541 | FABIO GOMES DA SILVA            | 78.00 | APROVADO  | MOTORISTA I | 8.00  | 12.00 | 10.00 | 48.00 |
| 23809828 | FABIO JUNIOR MONTOVANI          | 94.00 | APROVADO  | MOTORISTA I | 10.00 | 12.00 | 12.00 | 60.00 |
| 23808560 | FABIO ROBERTO RAMOS             | 79.00 | APROVADO  | MOTORISTA I | 10.00 | 8.00  | 10.00 | 51.00 |
| 23808333 | FAGNER CAMARGO JOSE             | 75.00 | APROVADO  | MOTORISTA I | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 39.00 |
| 23808749 | FELIPE MIRANDA                  | 66.00 | APROVADO  | MOTORISTA I | 8.00  | 6.00  | 10.00 | 42.00 |
| 23807774 | FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO | 62.00 | APROVADO  | MOTORISTA I | 6.00  | 8.00  | 12.00 | 36.00 |
| 23808644 | GENIVALDO NUNES TEIXEIRA        | 45.00 | REPROVADO | MOTORISTA I | 2.00  | 4.00  | 6.00  | 33.00 |
| 23807231 | GEOVANE OLIVEIRA DE ARAÚJO      | 79.00 | APROVADO  | MOTORISTA I | 6.00  | 10.00 | 12.00 | 51.00 |
| 23807768 | GILBERTO NATAL CARDOSO          | 41.00 | REPROVADO | MOTORISTA I | 4.00  | 2.00  | 8.00  | 27.00 |
| 23809136 | GILSON FERNANDES LOPES          | 55.00 | APROVADO  | MOTORISTA I | 4.00  | 2.00  | 10.00 | 39.00 |
| 23805818 | GIOVANE GUSTAVO BECKENKAMP      | 79.00 | APROVADO  | MOTORISTA I | 12.00 | 14.00 | 8.00  | 45.00 |
| 23808305 | GIOVANE RUFINO DA SILVA         | 41.00 | REPROVADO | MOTORISTA I | 2.00  | 0.00  | 12.00 | 27.00 |
| 23807365 | HELIO DA SILVA PEREIRA          | 64.00 | APROVADO  | MOTORISTA I | 2.00  | 2.00  | 12.00 | 48.00 |
| 23810246 | HUMBERTO DE BRITO PIOVEZANA     | 0.00  | AUSENTE   | MOTORISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809730 | JEAN CARLOS DO NASCIMENTO       | 70.00 | APROVADO  | MOTORISTA I | 10.00 | 14.00 | 10.00 | 36.00 |
| 23809149 | JEFERSON FABIANO RAMOS          | 86.00 | APROVADO  | MOTORISTA I | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 48.00 |
| 23805611 | JEFERSON PEREIRA DA SILVA       | 0.00  | AUSENTE   | MOTORISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808056 | JEKISSON DA SILVA ARAÚJO FARIA  | 0.00  | AUSENTE   | MOTORISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808119 | JOÃO DE LUCAS PEREIRA           | 86.00 | APROVADO  | MOTORISTA I | 8.00  | 14.00 | 10.00 | 54.00 |
| 23809474 | JOÃO PAULO CREMONESI            | 58.00 | APROVADO  | MOTORISTA I | 4.00  | 4.00  | 8.00  | 42.00 |
| 23810681 | JONATHA ALVES FERREIRA          | 0.00  | AUSENTE   | MOTORISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810015 | JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA         | 45.00 | REPROVADO | MOTORISTA I | 4.00  | 4.00  | 10.00 | 27.00 |
| 23809659 | JOSE CARLOS SANCHEZ             | 64.00 | APROVADO  | MOTORISTA I | 8.00  | 10.00 | 10.00 | 36.00 |
| 23806400 | JOSÉ RICARDO LEDUINO CORREIA    | 41.00 | REPROVADO | MOTORISTA I | 6.00  | 2.00  | 6.00  | 27.00 |
| 23807816 | JOSE VICENTE DE SOUZA           | 60.00 | APROVADO  | MOTORISTA I | 8.00  | 6.00  | 10.00 | 36.00 |
| 23810774 | JOSE VITOR DA SILVA             | 82.00 | APROVADO  | MOTORISTA I | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 48.00 |
| 23807670 | JOSIMAR DOS SANTOS              | 49.00 | REPROVADO | MOTORISTA I | 10.00 | 2.00  | 10.00 | 27.00 |
| 23806982 | JULIANO DINIZ BOURSCHIEDT       | 77.00 | APROVADO  | MOTORISTA I | 10.00 | 10.00 | 12.00 | 45.00 |
| 23806636 | JULIANO GROBERIO                | 67.00 | APROVADO  | MOTORISTA I | 6.00  | 10.00 | 12.00 | 39.00 |
| 23807451 | JULIO CESAR KLAUCK DE MACEDO    | 0.00  | AUSENTE   | MOTORISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806477 | LEANDRO GONÇALVES MOREIRA       | 0.00  | AUSENTE   | MOTORISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808096 | LEDIVILSON SOUZA DOS SANTOS     | 58.00 | APROVADO  | MOTORISTA I | 2.00  | 4.00  | 10.00 | 42.00 |
| 23807001 | LEONARDO BELO                   | 56.00 | APROVADO  | MOTORISTA I | 6.00  | 2.00  | 12.00 | 36.00 |
| 23808516 | LOURENÇO MARTINS DA ROCHA       | 71.00 | APROVADO  | MOTORISTA I | 6.00  | 12.00 | 8.00  | 45.00 |
| 23809778 | LOURIVAL LUIZ DA SILVA          | 82.00 | APROVADO  | MOTORISTA I | 10.00 | 14.00 | 10.00 | 48.00 |
| 23807625 | LUCAS ZEFERINO DE OLIVEIRA      | 74.00 | APROVADO  | MOTORISTA I | 14.00 | 8.00  | 10.00 | 42.00 |
| 23810550 | LUCINÉIA ROSSI                  | 52.00 | APROVADO  | MOTORISTA I | 2.00  | 2.00  | 12.00 | 36.00 |
| 23810109 | LUIZ CARLOS DOS SANTOSCORDEIRO  | 0.00  | AUSENTE   | MOTORISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807650 | LUIZ CARLOS PEREIRA             | 70.00 | APROVADO  | MOTORISTA I | 10.00 | 2.00  | 10.00 | 48.00 |
| 23808896 | MARCELO AGNALDO DOS SANTOS      | 0.00  | AUSENTE   | MOTORISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810756 | MARCELO CARDOSO                 | 67.00 | APROVADO  | MOTORISTA I | 6.00  | 4.00  | 12.00 | 45.00 |



|          |                                     |       |           |              |       |       |       |       |
|----------|-------------------------------------|-------|-----------|--------------|-------|-------|-------|-------|
| 23810389 | MARCELO DE OLIVEIRA SILVA           | 47.00 | REPROVADO | MOTORISTA I  | 2.00  | 2.00  | 10.00 | 33.00 |
| 23807407 | MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA        | 63.00 | APROVADO  | MOTORISTA I  | 8.00  | 10.00 | 12.00 | 33.00 |
| 23805526 | MARCIO HENRIQUE GONÇALVES           | 51.00 | REPROVADO | MOTORISTA I  | 6.00  | 2.00  | 10.00 | 33.00 |
| 23806455 | MARCOS ANTONIO PEREIRA DE MORAES    | 0.00  | AUSENTE   | MOTORISTA I  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808469 | MARCOS APARECIDO MARTINS DA SILVA   | 69.00 | APROVADO  | MOTORISTA I  | 4.00  | 8.00  | 12.00 | 45.00 |
| 23806032 | MARCOS FELIPE RIBEIRO               | 66.00 | APROVADO  | MOTORISTA I  | 8.00  | 6.00  | 10.00 | 42.00 |
| 23809880 | MARCOS ROGERIO XANDER               | 59.00 | APROVADO  | MOTORISTA I  | 6.00  | 4.00  | 10.00 | 39.00 |
| 23806842 | NATHAN FELIPE DA CRUZ DA SILVA      | 71.00 | APROVADO  | MOTORISTA I  | 10.00 | 6.00  | 10.00 | 45.00 |
| 23809723 | ORLANDO SILVA                       | 62.00 | APROVADO  | MOTORISTA I  | 8.00  | 8.00  | 10.00 | 36.00 |
| 23807214 | PATRICK DOS SANTOS PEREIRA          | 70.00 | APROVADO  | MOTORISTA I  | 6.00  | 12.00 | 10.00 | 42.00 |
| 23807373 | PAULO CESAR ALVES                   | 78.00 | APROVADO  | MOTORISTA I  | 10.00 | 8.00  | 12.00 | 48.00 |
| 23806670 | PAULO CESAR DA SILVA                | 91.00 | APROVADO  | MOTORISTA I  | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 51.00 |
| 23809522 | RAFAEL CAJOLA                       | 81.00 | APROVADO  | MOTORISTA I  | 6.00  | 12.00 | 12.00 | 51.00 |
| 23809102 | RAFAEL DE MORAES BORGES             | 89.00 | APROVADO  | MOTORISTA I  | 8.00  | 12.00 | 12.00 | 57.00 |
| 23807465 | REGINALDO FRANCISCO DA SILVA        | 51.00 | APROVADO  | MOTORISTA I  | 6.00  | 10.00 | 8.00  | 27.00 |
| 23807841 | RENATA ALVES RODRIGUES              | 84.00 | APROVADO  | MOTORISTA I  | 8.00  | 8.00  | 8.00  | 60.00 |
| 23806946 | RENATO AZEVEDO DA FONSECA           | 0.00  | AUSENTE   | MOTORISTA I  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806371 | RENATO FOGACA DE OLIVEIRA           | 0.00  | AUSENTE   | MOTORISTA I  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808791 | RICARDO GARCIA SOUZA                | 72.00 | APROVADO  | MOTORISTA I  | 6.00  | 8.00  | 10.00 | 48.00 |
| 23809228 | RICARDO RODRIGUES DOSSANTOS         | 66.00 | APROVADO  | MOTORISTA I  | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 30.00 |
| 23808310 | RODRIGO DA SILVA                    | 79.00 | APROVADO  | MOTORISTA I  | 10.00 | 14.00 | 10.00 | 45.00 |
| 23807679 | RODRIGO DOS SANTOS                  | 0.00  | AUSENTE   | MOTORISTA I  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809656 | RODRIGO EICHELT LOUREIRO            | 56.00 | APROVADO  | MOTORISTA I  | 4.00  | 4.00  | 12.00 | 36.00 |
| 23808042 | RONALDO BARBOSA DE OLIVEIRA         | 67.00 | APROVADO  | MOTORISTA I  | 10.00 | 14.00 | 10.00 | 33.00 |
| 23807028 | RONALDO FERMINO VARGAS NOGUEIRA     | 0.00  | AUSENTE   | MOTORISTA I  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808162 | ROSINEIDE TERESA RODRIGUES          | 47.00 | REPROVADO | MOTORISTA I  | 6.00  | 2.00  | 12.00 | 27.00 |
| 23808047 | SÂNDERSON CRISTIANO OLIVEIRA GOMES  | 78.00 | APROVADO  | MOTORISTA I  | 8.00  | 12.00 | 10.00 | 48.00 |
| 23810045 | TARANTYNY VELOSO ANACLETO ROSA      | 0.00  | AUSENTE   | MOTORISTA I  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810600 | UÍLIAN PEREIRA DE SOUZA             | 84.00 | APROVADO  | MOTORISTA I  | 10.00 | 14.00 | 12.00 | 48.00 |
| 23809161 | VALMIR NOGUEIRA                     | 93.00 | APROVADO  | MOTORISTA I  | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 57.00 |
| 23808147 | WANDERLEY CALSSAVARA                | 70.00 | APROVADO  | MOTORISTA I  | 8.00  | 8.00  | 12.00 | 42.00 |
| 23806189 | WEBER WELLINGTON RAMOS MEIRA        | 87.00 | APROVADO  | MOTORISTA I  | 10.00 | 8.00  | 12.00 | 57.00 |
| 23808577 | WELLINGTON RODRIGUES BRITO          | 59.00 | APROVADO  | MOTORISTA I  | 8.00  | 8.00  | 10.00 | 33.00 |
| 23805683 | WILKERSON RENAN DOS SANTOS DE PAULA | 0.00  | AUSENTE   | MOTORISTA I  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808406 | WILLIAN JEFERSON ALVESDE AZEVEDO    | 0.00  | AUSENTE   | MOTORISTA I  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808598 | WILSON DOS SANTOS JUNIOR            | 95.00 | APROVADO  | MOTORISTA I  | 12.00 | 14.00 | 12.00 | 57.00 |
| 23808837 | ALEXANDRE JANUARIO PEREIRA          | 0.00  | AUSENTE   | MOTORISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807175 | ANTONIO VILSON ALMEIRON BUENO       | 66.00 | APROVADO  | MOTORISTA II | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 36.00 |
| 23807019 | BRUNO GUILHERME BARBOSA             | 0.00  | AUSENTE   | MOTORISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809600 | BRUNO RODRIGUES SCARPETA            | 0.00  | AUSENTE   | MOTORISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807068 | CARLOS ALBERTO ALVES                | 52.00 | APROVADO  | MOTORISTA II | 2.00  | 4.00  | 10.00 | 36.00 |
| 23809837 | CARLOS ALESSANDRO ALMENDRO MAGALHES | 0.00  | AUSENTE   | MOTORISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809076 | CARLOS EDUARDO VILAS BOAS           | 0.00  | AUSENTE   | MOTORISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810605 | CICERO ALVES SOARES                 | 49.00 | REPROVADO | MOTORISTA II | 6.00  | 4.00  | 12.00 | 27.00 |
| 23810518 | DIEGO MATEUS FAVARAO RODRIGUES      | 0.00  | AUSENTE   | MOTORISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805482 | DOUGLAS GOMES                       | 55.00 | APROVADO  | MOTORISTA II | 6.00  | 6.00  | 10.00 | 33.00 |
| 23809425 | EDGAR SALDEIRA GUEDES BEZERRA       | 55.00 | APROVADO  | MOTORISTA II | 8.00  | 6.00  | 8.00  | 33.00 |
| 23807929 | EDICARLOS MERENCIO SILVINO          | 56.00 | APROVADO  | MOTORISTA II | 4.00  | 4.00  | 12.00 | 36.00 |
| 23807998 | EDUARDO PAULINO DOS REIS            | 66.00 | APROVADO  | MOTORISTA II | 10.00 | 12.00 | 8.00  | 36.00 |
| 23810191 | ERLLAN RODRIGO QUADROS LOUREIRO     | 0.00  | AUSENTE   | MOTORISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809347 | FAGNER ALVES                        | 71.00 | APROVADO  | MOTORISTA II | 8.00  | 6.00  | 12.00 | 45.00 |
| 23807736 | FERNANDO SARTORI CHALUPA            | 43.00 | REPROVADO | MOTORISTA II | 6.00  | 4.00  | 12.00 | 21.00 |
| 23808620 | GEFFERSON SCRIPTORI ANDRIANO        | 63.00 | APROVADO  | MOTORISTA II | 4.00  | 2.00  | 12.00 | 45.00 |
| 23807898 | GIOVANI LEMOS MARQUES DE FREITAS    | 0.00  | AUSENTE   | MOTORISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806847 | GUSTAVO ALBERTO TONN                | 57.00 | APROVADO  | MOTORISTA II | 6.00  | 2.00  | 10.00 | 39.00 |
| 23808956 | HENRIQUE DIOGINES DE LIMA           | 63.00 | APROVADO  | MOTORISTA II | 10.00 | 14.00 | 12.00 | 27.00 |
| 23809151 | JEFERSON FABIANO RAMOS              | 0.00  | AUSENTE   | MOTORISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809248 | JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA GENRIQUE   | 61.00 | APROVADO  | MOTORISTA II | 6.00  | 12.00 | 10.00 | 33.00 |
| 23808850 | JOÃO GERALDO FERREIRA DA SILVA      | 33.00 | REPROVADO | MOTORISTA II | 4.00  | 2.00  | 6.00  | 21.00 |
| 23808847 | JONATAN DIEGO PEDRAL SIQUEIRA       | 0.00  | AUSENTE   | MOTORISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808920 | JOSE DE SOUZA LEITE                 | 72.00 | APROVADO  | MOTORISTA II | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 42.00 |
| 23809041 | JULIO CESAR MARINI                  | 0.00  | AUSENTE   | MOTORISTA II | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808868 | JULIO CESAR SANTANA DA SILVA        | 63.00 | APROVADO  | MOTORISTA II | 2.00  | 4.00  | 12.00 | 45.00 |

|          |                                        |       |           |                 |       |       |       |       |
|----------|----------------------------------------|-------|-----------|-----------------|-------|-------|-------|-------|
| 23810776 | LUIZ CARLOS BETTAZZA                   | 76.00 | APROVADO  | MOTORISTA II    | 6.00  | 12.00 | 10.00 | 48.00 |
| 23810065 | MATEUS KEUNECKE                        | 84.00 | APROVADO  | MOTORISTA II    | 10.00 | 4.00  | 10.00 | 60.00 |
| 23809433 | MATHEUS DOS SANTOS AGOSTINELLI         | 80.00 | APROVADO  | MOTORISTA II    | 6.00  | 12.00 | 8.00  | 54.00 |
| 23806972 | MOACIR CARLOS COMERLATTO               | 66.00 | APROVADO  | MOTORISTA II    | 6.00  | 12.00 | 12.00 | 36.00 |
| 23809664 | NILSON MORENO GARCIA                   | 63.00 | APROVADO  | MOTORISTA II    | 4.00  | 4.00  | 10.00 | 45.00 |
| 23808857 | NIVANOR LUIS FERNANDES                 | 54.00 | APROVADO  | MOTORISTA II    | 6.00  | 2.00  | 10.00 | 36.00 |
| 23807544 | OSMARINA CLEUZA SANTOS                 | 47.00 | REPROVADO | MOTORISTA II    | 2.00  | 6.00  | 12.00 | 27.00 |
| 23808009 | OZIAS DE MELLO                         | 72.00 | APROVADO  | MOTORISTA II    | 8.00  | 6.00  | 10.00 | 48.00 |
| 23806207 | PETERSON MACLOURE MARIANO              | 81.00 | APROVADO  | MOTORISTA II    | 10.00 | 8.00  | 12.00 | 51.00 |
| 23808804 | REGINALDO APARECIDO DA SILVA           | 63.00 | APROVADO  | MOTORISTA II    | 8.00  | 6.00  | 10.00 | 39.00 |
| 23809094 | ROBERTO DE SOUZA                       | 0.00  | AUSENTE   | MOTORISTA II    | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808536 | ROGÉRIO OLIVEIRA DOS SANTOS            | 79.00 | APROVADO  | MOTORISTA II    | 10.00 | 14.00 | 10.00 | 45.00 |
| 23808960 | ROSILAINE BATISTA ALONSO               | 63.00 | APROVADO  | MOTORISTA II    | 8.00  | 4.00  | 12.00 | 39.00 |
| 23809865 | SAMUEL JEYFERSON DE MELO BEZERRA       | 0.00  | AUSENTE   | MOTORISTA II    | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807054 | SANDRO RICARDO AGUAYO                  | 31.00 | REPROVADO | MOTORISTA II    | 8.00  | 10.00 | 4.00  | 9.00  |
| 23810009 | SENILTON LIMA DE OLIVEIRA              | 86.00 | APROVADO  | MOTORISTA II    | 10.00 | 12.00 | 10.00 | 54.00 |
| 23810324 | SIDNEY SANCHES PEDRAO                  | 70.00 | APROVADO  | MOTORISTA II    | 6.00  | 10.00 | 12.00 | 42.00 |
| 23809121 | THIAGO FERREIRA DOS ANJOS              | 67.00 | APROVADO  | MOTORISTA II    | 8.00  | 14.00 | 12.00 | 33.00 |
| 23807261 | VALTER FERREIRA SILVA                  | 0.00  | AUSENTE   | MOTORISTA II    | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808304 | VICTOR DE SOUZA SILVA                  | 43.00 | REPROVADO | MOTORISTA II    | 4.00  | 8.00  | 10.00 | 21.00 |
| 23809250 | VILSON DE OLIVEIRA VARGAS              | 67.00 | APROVADO  | MOTORISTA II    | 10.00 | 12.00 | 12.00 | 33.00 |
| 23810072 | WASHINGTON SOUZA DE JESUS              | 0.00  | AUSENTE   | MOTORISTA II    | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805876 | ADOLFO PINHEIRO DE OLIVEIRA            | 0.00  | AUSENTE   | NUTRICIONISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807498 | ALAN PATRICK FURRIER DE ALMEIDA        | 38.00 | REPROVADO | NUTRICIONISTA I | 8.00  | 10.00 | 8.00  | 12.00 |
| 23809647 | AMANDA DE KÁSSIA CELESTINO FREITAS     | 63.00 | APROVADO  | NUTRICIONISTA I | 12.00 | 8.00  | 10.00 | 33.00 |
| 23809237 | AMELIA FIRMINO BUENO                   | 40.00 | REPROVADO | NUTRICIONISTA I | 12.00 | 4.00  | 6.00  | 18.00 |
| 23809437 | ANGELINA AURELIO                       | 54.00 | APROVADO  | NUTRICIONISTA I | 12.00 | 4.00  | 8.00  | 30.00 |
| 23807268 | BIANCA MIRANDA ESPINOLA ESTOPA         | 0.00  | AUSENTE   | NUTRICIONISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808811 | BIANCA WATANABE                        | 36.00 | REPROVADO | NUTRICIONISTA I | 8.00  | 6.00  | 10.00 | 12.00 |
| 23809301 | CAMILA BECKER                          | 0.00  | AUSENTE   | NUTRICIONISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809062 | CELMA CARVALHO NISHIDA                 | 58.00 | APROVADO  | NUTRICIONISTA I | 12.00 | 8.00  | 2.00  | 36.00 |
| 23809080 | CINTHIA MANFRINATTO ROMERO DE ALMEIDA  | 57.00 | APROVADO  | NUTRICIONISTA I | 12.00 | 10.00 | 8.00  | 27.00 |
| 23807989 | CRISTIANE GREGÓRIO DOSSANTOS           | 52.00 | APROVADO  | NUTRICIONISTA I | 12.00 | 8.00  | 8.00  | 24.00 |
| 23808727 | DANIELLE CRISTINA PAPOTE DA CRUZ       | 49.00 | REPROVADO | NUTRICIONISTA I | 10.00 | 10.00 | 8.00  | 21.00 |
| 23806128 | EDSON MARTIN VIEIRA                    | 62.00 | APROVADO  | NUTRICIONISTA I | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 24.00 |
| 23809956 | FERNANDA FAILA                         | 43.00 | REPROVADO | NUTRICIONISTA I | 6.00  | 8.00  | 8.00  | 21.00 |
| 23805441 | GABRIELLY THAINNA AMARAL               | 0.00  | AUSENTE   | NUTRICIONISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805599 | GIOVANA CARAÍBA DE AGUIAR              | 47.00 | REPROVADO | NUTRICIONISTA I | 12.00 | 6.00  | 8.00  | 21.00 |
| 23808011 | GIOVANA KOPIEC NUNES                   | 50.00 | REPROVADO | NUTRICIONISTA I | 10.00 | 12.00 | 10.00 | 18.00 |
| 23806866 | GIOVANE DOS SANTOS                     | 43.00 | REPROVADO | NUTRICIONISTA I | 4.00  | 8.00  | 4.00  | 27.00 |
| 23808237 | GLÓRIA MARIA VIEIRA MOURA              | 49.00 | REPROVADO | NUTRICIONISTA I | 6.00  | 8.00  | 8.00  | 27.00 |
| 23809769 | HELEN CARLA ZANFRILLI                  | 0.00  | AUSENTE   | NUTRICIONISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807384 | ISABELA MIQUELANTI MIRANDA             | 63.00 | APROVADO  | NUTRICIONISTA I | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 27.00 |
| 23805557 | JOAO VITOR MONTEIRO LUZ                | 0.00  | AUSENTE   | NUTRICIONISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807084 | JULIANA SANTOS DELAVA MATOS            | 66.00 | APROVADO  | NUTRICIONISTA I | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 30.00 |
| 23805861 | KASSIANE DOS SANTOS NASCIMENTO BRANDAO | 0.00  | AUSENTE   | NUTRICIONISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807609 | LAIANA BARDELA NOBRIGA                 | 35.00 | REPROVADO | NUTRICIONISTA I | 6.00  | 4.00  | 10.00 | 15.00 |
| 23808281 | LELIANA MAIARA DILKIN                  | 53.00 | APROVADO  | NUTRICIONISTA I | 10.00 | 12.00 | 4.00  | 27.00 |
| 23809807 | LEONARDO ALVES DE SOUZA MENDES         | 52.00 | APROVADO  | NUTRICIONISTA I | 8.00  | 10.00 | 10.00 | 24.00 |
| 23805258 | LUCIANA ROSA DOS SANTOS                | 0.00  | AUSENTE   | NUTRICIONISTA I | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809619 | LUIZ ERNANI BÜLOW                      | 64.00 | APROVADO  | NUTRICIONISTA I | 10.00 | 14.00 | 10.00 | 30.00 |
| 23810196 | MARIA EDUARDA CAMARGO                  | 54.00 | APROVADO  | NUTRICIONISTA I | 12.00 | 10.00 | 8.00  | 24.00 |
| 23808224 | MARIANE BARBOSA                        | 62.00 | APROVADO  | NUTRICIONISTA I | 10.00 | 12.00 | 10.00 | 30.00 |
| 23809024 | MARIANI DE SÁ DOS SANTOS               | 46.00 | REPROVADO | NUTRICIONISTA I | 10.00 | 2.00  | 4.00  | 30.00 |
| 23805744 | MARIANNE FONTANA                       | 48.00 | REPROVADO | NUTRICIONISTA I | 14.00 | 6.00  | 10.00 | 18.00 |
| 23810049 | MARISANI VALER                         | 34.00 | REPROVADO | NUTRICIONISTA I | 10.00 | 4.00  | 8.00  | 12.00 |
| 23806718 | MATHEUS DA SILVA LIMA                  | 63.00 | APROVADO  | NUTRICIONISTA I | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 27.00 |
| 23808400 | MICHELLI DOS SANTOS LUIZ               | 66.00 | APROVADO  | NUTRICIONISTA I | 10.00 | 12.00 | 8.00  | 36.00 |
| 23807310 | NATALIA PASSONI MÜLLER                 | 40.00 | REPROVADO | NUTRICIONISTA I | 8.00  | 10.00 | 4.00  | 18.00 |
| 23808980 | NAYELLE ACORSI HORIZONTE               | 76.00 | APROVADO  | NUTRICIONISTA I | 8.00  | 10.00 | 10.00 | 48.00 |
| 23810417 | PATRYCIA MARIA MORAES MIEHE            | 58.00 | APROVADO  | NUTRICIONISTA I | 12.00 | 10.00 | 6.00  | 30.00 |
| 23805390 | PIETRA VETTORELLO GUARESCHI            | 82.00 | APROVADO  | NUTRICIONISTA I | 14.00 | 14.00 | 12.00 | 42.00 |
| 23806939 | RAFAELA BONJOUR DOS SANTOS FARIA       | 42.00 | REPROVADO | NUTRICIONISTA I | 10.00 | 6.00  | 8.00  | 18.00 |

|          |                                      |       |           |                                           |       |       |       |       |
|----------|--------------------------------------|-------|-----------|-------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23806200 | SABRINA SOARES SIQUEIRA              | 0.00  | AUSENTE   | NUTRICIONISTA I                           | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805742 | SANDRA BESERRA DA SILVA DE SOUZA     | 67.00 | APROVADO  | NUTRICIONISTA I                           | 14.00 | 12.00 | 8.00  | 33.00 |
| 23807681 | SUZANY LUCAS DOS SANTOS              | 39.00 | REPROVADO | NUTRICIONISTA I                           | 10.00 | 6.00  | 8.00  | 15.00 |
| 23808999 | YASMIM VIEIRA BARBOSA                | 0.00  | AUSENTE   | NUTRICIONISTA I                           | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806006 | ALANA MUZZOLON SILVEIRA              | 70.00 | APROVADO  | NUTRICIONISTA II                          | 12.00 | 12.00 | 4.00  | 42.00 |
| 23810604 | ALEXANDRO LESEWENKA                  | 43.00 | REPROVADO | NUTRICIONISTA II                          | 4.00  | 10.00 | 8.00  | 21.00 |
| 23809661 | AMANDA DE KÁSSIA CELESTINO FREITAS   | 0.00  | AUSENTE   | NUTRICIONISTA II                          | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809905 | ANA CLÁUDIA CARDOSO RODRIGUES        | 65.00 | APROVADO  | NUTRICIONISTA II                          | 12.00 | 12.00 | 8.00  | 33.00 |
| 23809543 | ANA LETICIA MIKA YASSUE              | 37.00 | REPROVADO | NUTRICIONISTA II                          | 8.00  | 6.00  | 8.00  | 15.00 |
| 23809196 | ANDRIELI FABIANA BOTURA DE SÁ        | 39.00 | REPROVADO | NUTRICIONISTA II                          | 6.00  | 4.00  | 8.00  | 21.00 |
| 23810753 | BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA            | 29.00 | REPROVADO | NUTRICIONISTA II                          | 2.00  | 6.00  | 6.00  | 15.00 |
| 23808835 | CAROLINE MORAIS BARBOSA              | 49.00 | REPROVADO | NUTRICIONISTA II                          | 8.00  | 12.00 | 8.00  | 21.00 |
| 23810742 | CAROLINI ROMANO PIRES                | 43.00 | REPROVADO | NUTRICIONISTA II                          | 10.00 | 10.00 | 8.00  | 15.00 |
| 23807526 | CINTIA SUMARA DE OLIVEIRA            | 40.00 | REPROVADO | NUTRICIONISTA II                          | 8.00  | 6.00  | 8.00  | 18.00 |
| 23808285 | DARIEL FERNANDO MAIA ROSSO           | 52.00 | APROVADO  | NUTRICIONISTA II                          | 10.00 | 12.00 | 6.00  | 24.00 |
| 23806142 | FERNANDA SAUERESSIG DE BRAGA         | 62.00 | APROVADO  | NUTRICIONISTA II                          | 8.00  | 14.00 | 10.00 | 30.00 |
| 23806903 | GISELE LETICIA ALPINO                | 0.00  | AUSENTE   | NUTRICIONISTA II                          | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806413 | INGRID MISAEEL DE LARA               | 52.00 | APROVADO  | NUTRICIONISTA II                          | 12.00 | 12.00 | 4.00  | 24.00 |
| 23810411 | LAURA MARTIELLI PEGORARO             | 41.00 | REPROVADO | NUTRICIONISTA II                          | 14.00 | 4.00  | 8.00  | 15.00 |
| 23808599 | LENARA SANCHES DE OLIVEIRA           | 0.00  | AUSENTE   | NUTRICIONISTA II                          | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805259 | LUCIANA ROSA DOS SANTOS              | 0.00  | AUSENTE   | NUTRICIONISTA II                          | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809678 | MARIA ANGÉLICA STRAPAZON             | 56.00 | APROVADO  | NUTRICIONISTA II                          | 10.00 | 8.00  | 8.00  | 30.00 |
| 23810287 | PAOLA REIS SCARDOELLI                | 47.00 | REPROVADO | NUTRICIONISTA II                          | 10.00 | 8.00  | 8.00  | 21.00 |
| 23810215 | PEDRO ARAUJO FERREIRA NETTO          | 0.00  | AUSENTE   | NUTRICIONISTA II                          | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806213 | SABRINA SOARES SIQUEIRA              | 43.00 | REPROVADO | NUTRICIONISTA II                          | 14.00 | 8.00  | 6.00  | 15.00 |
| 23810633 | SAMARA ALINE RODRIGUEZ LESME         | 47.00 | REPROVADO | NUTRICIONISTA II                          | 14.00 | 8.00  | 10.00 | 15.00 |
| 23806575 | SANDRA BESERRA DA SILVA DE SOUZA     | 0.00  | AUSENTE   | NUTRICIONISTA II                          | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809294 | SILVIA AMÉLIA RODRIGUES MAGALHÃES    | 31.00 | REPROVADO | NUTRICIONISTA II                          | 2.00  | 12.00 | 8.00  | 9.00  |
| 23806625 | VANESSA RAQUELI DA ROCHA             | 0.00  | AUSENTE   | NUTRICIONISTA II                          | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808658 | CARLOS EDUARDO VILAS BOAS            | 67.00 | APROVADO  | OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA              | 8.00  | 8.00  | 12.00 | 39.00 |
| 23807970 | CELSE FERREIRA AGUSTINHO             | 63.00 | APROVADO  | OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA              | 10.00 | 8.00  | 12.00 | 33.00 |
| 23809131 | CLAUDIO FERNANDES DA SILVA           | 0.00  | AUSENTE   | OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA              | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809014 | CLAUDIONOR DOS SANTOS                | 60.00 | APROVADO  | OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA              | 2.00  | 10.00 | 12.00 | 36.00 |
| 23807087 | CRISTIAN CARLOS FRAGALLO             | 61.00 | APROVADO  | OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA              | 8.00  | 2.00  | 12.00 | 39.00 |
| 23809585 | EDSON APARECIDO FACHETI              | 70.00 | APROVADO  | OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA              | 10.00 | 14.00 | 10.00 | 36.00 |
| 23810369 | ELTON FERNANDO DE ARAUJO ZATTI       | 42.00 | REPROVADO | OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA              | 2.00  | 0.00  | 4.00  | 36.00 |
| 23808219 | ERLI LIBERATO DIAS JUNIOR            | 43.00 | REPROVADO | OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA              | 4.00  | 2.00  | 10.00 | 27.00 |
| 23809184 | HAMILTON JUSTINO                     | 52.00 | APROVADO  | OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA              | 6.00  | 2.00  | 8.00  | 36.00 |
| 23805342 | IRINEU MARCIO FERREIRA               | 65.00 | APROVADO  | OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA              | 10.00 | 10.00 | 12.00 | 33.00 |
| 23810101 | JACKSON TIAGO DOS SANTOS             | 49.00 | REPROVADO | OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA              | 2.00  | 2.00  | 12.00 | 33.00 |
| 23807507 | JOAO PAULO DE SOUZA                  | 59.00 | APROVADO  | OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA              | 6.00  | 8.00  | 12.00 | 33.00 |
| 23810513 | JONATHA ALVES FERREIRA               | 54.00 | APROVADO  | OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA              | 0.00  | 8.00  | 10.00 | 36.00 |
| 23807801 | LUIZ CARLOS FERREIRA ALVES           | 31.00 | REPROVADO | OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA              | 0.00  | 4.00  | 12.00 | 15.00 |
| 23808895 | MARCELO AGNALDO DOS SANTOS           | 56.00 | APROVADO  | OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA              | 6.00  | 8.00  | 12.00 | 30.00 |
| 23809176 | ORILBERTO JORGE MARMITT              | 59.00 | APROVADO  | OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA              | 2.00  | 6.00  | 12.00 | 39.00 |
| 23810561 | PAULO CESAR DE OLIVEIRA              | 59.00 | APROVADO  | OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA              | 8.00  | 8.00  | 10.00 | 33.00 |
| 23808095 | ROBSON BARROS BATISTA                | 55.00 | APROVADO  | OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA              | 8.00  | 8.00  | 12.00 | 27.00 |
| 23808191 | RODRIGO MARIANO DA SILVA             | 75.00 | APROVADO  | OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA              | 10.00 | 14.00 | 12.00 | 39.00 |
| 23809444 | RODRIGO RAFAEL BUENO                 | 0.00  | AUSENTE   | OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA              | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808368 | ROGERIO CARBONI                      | 68.00 | APROVADO  | OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA              | 6.00  | 8.00  | 12.00 | 42.00 |
| 23808337 | SEBASTIÃO LEUTERIO DE SOUZA          | 50.00 | APROVADO  | OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA              | 6.00  | 6.00  | 8.00  | 30.00 |
| 23805347 | ADMA NAYARA SILVA RIOS WLODARCZYK    | 83.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 6.00  | 10.00 | 57.00 |
| 23807475 | ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS SILVA     | 67.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 6.00  | 6.00  | 45.00 |
| 23810104 | ADRIANA ROSARIA VIANA DA SILVA       | 77.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 12.00 | 6.00  | 8.00  | 51.00 |
| 23808675 | ADRIANA TRISTÃO DE SOUZA             | 65.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 6.00  | 8.00  | 45.00 |
| 23810027 | ALAIDE PEREIRA DA SILVA              | 52.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 6.00  | 4.00  | 36.00 |
| 23809004 | ALANA MARIA DE SOUZA                 | 59.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 8.00  | 6.00  | 39.00 |
| 23807696 | ALESSANDRA BARZAGUE BUZIZIO          | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805576 | ALESSANDRA SIEBERT                   | 72.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 12.00 | 6.00  | 6.00  | 48.00 |
| 23808905 | ALINE ACACIO DE OLIVERIA PERES       | 64.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 4.00  | 8.00  | 42.00 |
| 23806639 | ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA             | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809480 | ALZIRA MOKOCHI                       | 46.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 2.00  | 4.00  | 30.00 |
| 23807781 | AMÁIRES MEIRELLES GONCALVES SIQUEIRA | 54.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 4.00  | 6.00  | 36.00 |

|          |                                                     |       |           |                                           |       |       |       |       |
|----------|-----------------------------------------------------|-------|-----------|-------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23808596 | AMANDA DANIELE ALVES SANTOS                         | 53.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 4.00  | 4.00  | 6.00  | 39.00 |
| 23810460 | AMANDA LINO MOLINA                                  | 72.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 4.00  | 10.00 | 48.00 |
| 23808918 | AMANDA VIEIRA COSTA                                 | 55.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 4.00  | 4.00  | 39.00 |
| 23805291 | ANA CAROLINA DOS SANTOS                             | 61.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 14.00 | 4.00  | 4.00  | 39.00 |
| 23807590 | ANA CAROLINE DE CAMARGO                             | 66.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 12.00 | 6.00  | 6.00  | 42.00 |
| 23806301 | ANA JULIA VIOLA GOULART                             | 60.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 10.00 | 6.00  | 36.00 |
| 23808725 | ANA KELLY MARCELINA DA CRUZ                         | 42.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 4.00  | 8.00  | 24.00 |
| 23809637 | ANA MARIA ANTONIN                                   | 69.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 4.00  | 10.00 | 45.00 |
| 23807534 | ANA MARIA DE OLIVEIRA                               | 61.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 4.00  | 2.00  | 45.00 |
| 23808217 | ANA MARIA DOS SANTOS SILVA                          | 70.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 12.00 | 6.00  | 4.00  | 48.00 |
| 23807889 | ANA PAULA OLIVEIRA DO PRADO                         | 45.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 0.00  | 6.00  | 33.00 |
| 23806596 | ANA PAULA SIEBENEICHLER DA SILVA                    | 79.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 10.00 | 8.00  | 51.00 |
| 23807613 | ANDRÉA APARECIDA FERREIRA                           | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808470 | ANDREIA CHIERRITO DA SILVA FACCIN                   | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809457 | ANDRÉIA GOMES MARTINS ALVES                         | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806981 | ANDREIA STOLARIC BALTAZAR RODRIGUES JACOBOSKI 63.00 |       | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 10.00 | 4.00  | 39.00 |
| 23807586 | ANDRESSA BEATRIZ BONETTI DE ARAÚJO                  | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806303 | ANDRESSA GASPAR DE SOUZA                            | 49.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 2.00  | 2.00  | 6.00  | 39.00 |
| 23810071 | ANDRESSA VITORINO LAGUNA                            | 61.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 0.00  | 6.00  | 45.00 |
| 23809666 | ANDREZA DANIELA DE PÁDUA LIMA                       | 63.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 8.00  | 6.00  | 39.00 |
| 23808657 | ANGELA MARIA DE SOUZABISCLILIARI                    | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808521 | ANGELA MARIA KOAKOSKI FACHINETTI                    | 58.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 12.00 | 2.00  | 8.00  | 36.00 |
| 23808350 | APARECIDA BENTO MARRAFAO                            | 56.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 4.00  | 6.00  | 4.00  | 42.00 |
| 23807538 | ARIADNE SILVA FRANCISCO MAGALHÃES                   | 37.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 0.00  | 4.00  | 27.00 |
| 23809071 | ARIANE RODRIGUES ROCHA DO NASCIMENTO                | 73.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 4.00  | 8.00  | 51.00 |
| 23808848 | BARBARA POLINE GOMES MOREIRA                        | 68.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 4.00  | 6.00  | 48.00 |
| 23808855 | BEATRIZ IASMIM GONCALVES                            | 50.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 4.00  | 4.00  | 36.00 |
| 23806012 | BIANCA FRASSETTO PEDRAL                             | 86.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 14.00 | 8.00  | 54.00 |
| 23809359 | BRENDA LORRAINE DA SILVA DE OLIVEIRA                | 83.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 12.00 | 12.00 | 8.00  | 51.00 |
| 23808423 | BRUNA DAIANE DA CRUZ                                | 67.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 8.00  | 4.00  | 45.00 |
| 23808902 | BRUNA KATHLEEN SAUER DE SANTANA                     | 71.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 12.00 | 4.00  | 4.00  | 51.00 |
| 23807761 | CAMILA TOMAZ VILAS BOAS                             | 62.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 6.00  | 6.00  | 42.00 |
| 23808223 | CAMILY LAURINDO DE OLIVEIRA                         | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810184 | CARINE TAVARES SANCHES                              | 55.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 4.00  | 8.00  | 33.00 |
| 23807455 | CARLA CRISTINA SIMÕES                               | 52.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 2.00  | 2.00  | 6.00  | 42.00 |
| 23808448 | CARLA DA SILVA SANTOS PERBELINI                     | 49.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 4.00  | 6.00  | 33.00 |
| 23806593 | CARLA GISELE RIOS DA CONCEIÇÃO                      | 67.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 4.00  | 8.00  | 45.00 |
| 23809768 | CAROLINA DINIZ WURFEL                               | 39.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 2.00  | 4.00  | 27.00 |
| 23809025 | CAROLINE DOS SANTOS DE CASTRO                       | 61.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 4.00  | 4.00  | 45.00 |
| 23807341 | CATIA LISBOA PINTO                                  | 59.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 12.00 | 4.00  | 4.00  | 39.00 |
| 23808343 | CATIANE BALASTRELLI KONNO                           | 66.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 8.00  | 6.00  | 42.00 |
| 23809633 | CIBELE CRISTINA BARZAGHI FRANCISCO                  | 75.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 10.00 | 4.00  | 51.00 |
| 23808503 | CIBELI RISSARDI AFONSO                              | 51.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 4.00  | 6.00  | 33.00 |
| 23808606 | CLAUCIRIA LAZARI DE FREITAS ANDRADE                 | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809844 | CLAUDIA APARECIDA TONETO                            | 34.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 4.00  | 2.00  | 4.00  | 24.00 |
| 23809042 | CLAUDINÉIA DE FÁTIMA FERREIRA                       | 49.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 2.00  | 8.00  | 33.00 |
| 23807399 | CLEIDE HONORATO                                     | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807442 | CLEUZA MARIANO                                      | 48.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 4.00  | 4.00  | 30.00 |
| 23809476 | CRISTIANA DE OLIVEIRA MEZAVILA                      | 73.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 12.00 | 8.00  | 45.00 |
| 23808923 | CRISTIANE LOPES DE PAULA                            | 49.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 2.00  | 8.00  | 33.00 |
| 23808204 | DAIANA LEITE DA SILVA                               | 51.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 4.00  | 2.00  | 6.00  | 39.00 |
| 23805620 | DAIANE DA SILVA RODRIGUES CORDEIRO                  | 70.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 12.00 | 10.00 | 6.00  | 42.00 |
| 23810592 | DAIANE DOS SANTOS CARVALHO                          | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807097 | DAIANE DOS SANTOS GARCIA                            | 54.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 4.00  | 4.00  | 4.00  | 42.00 |
| 23808259 | DAIANE FRANÇIELE CAMARGO                            | 76.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 12.00 | 6.00  | 48.00 |
| 23808444 | DAIANE GONÇALVES GUEDES PEREIRA                     | 82.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 12.00 | 8.00  | 8.00  | 54.00 |
| 23809310 | DAILCE MARIA GONÇALVES DA SILVA                     | 63.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 2.00  | 8.00  | 45.00 |
| 23806026 | DANIELA ALEXANDRA GARCIA TRINDADE                   | 73.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 8.00  | 10.00 | 45.00 |
| 23810273 | DANIELA COMIN CORREA                                | 41.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 4.00  | 4.00  | 6.00  | 27.00 |
| 23807689 | DANIELA MERELES SCHUBACK                            | 57.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 4.00  | 6.00  | 39.00 |
| 23809388 | DANIELA STOCKMANN                                   | 53.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 4.00  | 4.00  | 6.00  | 39.00 |
| 23808565 | DANIELE BARTELLI FOGAÇA QUINTILIANO                 | 35.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 0.00  | 6.00  | 21.00 |



|          |                                       |       |           |                                           |       |       |       |       |
|----------|---------------------------------------|-------|-----------|-------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23807004 | DANÚBIA PINAFFI DE QUEIROS            | 38.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 2.00  | 4.00  | 24.00 |
| 23808209 | DÉBORA ALINE CARDOZO DA SILVA         | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807865 | DEBORA RODRIGUES DA SILVA             | 70.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 6.00  | 6.00  | 48.00 |
| 23809473 | DENIZE BUENO                          | 54.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 4.00  | 8.00  | 36.00 |
| 23806093 | DIANE MICHELE FELIX HOLZ              | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809331 | EDENILCE FÁTIMA SOARES                | 65.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 12.00 | 4.00  | 4.00  | 45.00 |
| 23809037 | EDILAINE DE OLIVEIRA SILVA LIMA       | 30.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 2.00  | 6.00  | 4.00  | 18.00 |
| 23808092 | EDILAINE GALDINO DA COSTA             | 58.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 4.00  | 8.00  | 36.00 |
| 23806941 | EDINEIA DE SOUZA                      | 56.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 2.00  | 4.00  | 42.00 |
| 23809405 | EDINEIA VIANA DE LUCENA LAURINDO      | 68.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 2.00  | 4.00  | 54.00 |
| 23808397 | EDNA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA    | 62.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 12.00 | 6.00  | 2.00  | 42.00 |
| 23810209 | EDUARDO DE SOUZA SILVA                | 62.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 8.00  | 6.00  | 42.00 |
| 23807299 | ELAINE APARECIDA DOS SANTOS MELO      | 41.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 4.00  | 2.00  | 2.00  | 33.00 |
| 23810313 | ELAINE DA SILVA TEIXEIRA              | 48.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 2.00  | 4.00  | 36.00 |
| 23807551 | ELETICIA REGIANE DA SILVA JOSE        | 61.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 12.00 | 4.00  | 6.00  | 39.00 |
| 23808231 | ELIANA DE OLIVEIRA                    | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807302 | ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA           | 58.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 10.00 | 4.00  | 36.00 |
| 23809369 | ELIZIANE RODRIGUES GONÇALVES DA SILVA | 54.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 4.00  | 6.00  | 36.00 |
| 23808617 | ERICA QUALLIO ROMERO                  | 42.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 8.00  | 4.00  | 24.00 |
| 23808772 | ESTÉFANI DOS SANTOS DE OLIVEIRA       | 60.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 4.00  | 6.00  | 42.00 |
| 23808214 | EUNICÉIA QUEIROZ                      | 48.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 2.00  | 4.00  | 6.00  | 36.00 |
| 23805265 | EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO       | 87.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 51.00 |
| 23808961 | EVILYN VITÓRIA LOURENÇO               | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810107 | EZEQUIEL BENITES                      | 51.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 4.00  | 6.00  | 33.00 |
| 23806835 | FABIANE CAROLINE PIZZETTI             | 56.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 2.00  | 6.00  | 42.00 |
| 23805679 | FERNANDA DE REZENDE CELLA             | 74.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 10.00 | 8.00  | 48.00 |
| 23809745 | FRANCIELE PASSAFARO                   | 68.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 2.00  | 4.00  | 54.00 |
| 23810258 | FRANCIELI DOS SANTOS                  | 57.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 12.00 | 2.00  | 4.00  | 39.00 |
| 23806016 | FRANCIELI DOS SANTOS VIEIRA           | 53.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 4.00  | 4.00  | 39.00 |
| 23808256 | FRANCINE PARNAIBA DE ANDRADE          | 45.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 4.00  | 2.00  | 6.00  | 33.00 |
| 23808007 | GABRIELA CORDEIRO FLORÊNCIO           | 66.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 4.00  | 10.00 | 42.00 |
| 23805362 | GEISIANE BORGES DE OLIVEIRA           | 79.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 14.00 | 4.00  | 10.00 | 51.00 |
| 23810029 | GEOVANA VIEIRA DA SILVA               | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807570 | GISELE DE MOURA FORTINO               | 74.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 2.00  | 8.00  | 54.00 |
| 23810602 | GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA         | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808123 | GISLAINE DA SILVA                     | 88.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 14.00 | 8.00  | 6.00  | 60.00 |
| 23807687 | GISLAINE DOS SANTOS LIMA              | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808726 | GISLAYNE MOISÉS DE OLIVEIRA           | 77.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 6.00  | 8.00  | 57.00 |
| 23805831 | GLENDA BERNARDI TURRA                 | 59.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 2.00  | 6.00  | 45.00 |
| 23807701 | GRACIELI FERNANDA DA SILVA            | 61.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 10.00 | 4.00  | 39.00 |
| 23808964 | GRAZIELE METZ MARCHETTI               | 62.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 8.00  | 4.00  | 42.00 |
| 23807904 | GUSTAVO GUILHERME SCHNEIDER           | 77.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 8.00  | 8.00  | 51.00 |
| 23808465 | HELEN ADRIELE RODRIGUES GRACINO       | 36.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 6.00  | 6.00  | 18.00 |
| 23807495 | HELEN CATIA PINTO DOS REIS            | 44.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 0.00  | 6.00  | 30.00 |
| 23807517 | HELEN GONÇALVES DE SOUZA              | 73.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 14.00 | 8.00  | 6.00  | 45.00 |
| 23808078 | IGOR ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA     | 72.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 12.00 | 8.00  | 42.00 |
| 23807731 | INÊS MOLINA DE FARIAS                 | 57.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 6.00  | 6.00  | 39.00 |
| 23809756 | INEZ ALVES TEIXEIRA                   | 52.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 4.00  | 6.00  | 36.00 |
| 23807450 | IVANIA DOS SANTOS                     | 64.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 14.00 | 4.00  | 4.00  | 42.00 |
| 23806445 | JAINE CRISTINA KRONBAUER CORREIA      | 82.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 12.00 | 8.00  | 54.00 |
| 23807959 | JENIFER AMORIM DAS CHAGAS MARSARI     | 59.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 8.00  | 4.00  | 39.00 |
| 23809948 | JENIFER BIANCA SCHIZATE               | 81.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 8.00  | 8.00  | 57.00 |
| 23810646 | JENIFER LOPES DOS SANTOS              | 56.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 6.00  | 8.00  | 36.00 |
| 23808274 | JENNIFER JOYCE SANTOS MEDEIROS        | 84.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 4.00  | 10.00 | 60.00 |
| 23809900 | JÉSSICA ALINE ABREU                   | 57.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 2.00  | 6.00  | 39.00 |
| 23808311 | JESSICA DA COSTA SERRA                | 81.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 14.00 | 4.00  | 6.00  | 57.00 |
| 23809483 | JESSICA DE OLIVEIRA                   | 44.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 4.00  | 0.00  | 4.00  | 36.00 |
| 23808116 | JESSICA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA    | 55.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 8.00  | 8.00  | 33.00 |
| 23807840 | JÉSSICA VANESSA DO NASCIMENTO         | 77.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 12.00 | 6.00  | 51.00 |
| 23809657 | JILIANE APARECIDA LEITE               | 58.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 4.00  | 6.00  | 42.00 |
| 23806653 | JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE              | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |

|          |                                           |       |           |                                           |       |       |       |       |
|----------|-------------------------------------------|-------|-----------|-------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23810498 | JORDANA KAROLAINA OLIVEIRA DE FARIAS      | 48.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 4.00  | 6.00  | 30.00 |
| 23809108 | JOSÉ ROBERTO PAES DE CAMARGO              | 49.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 4.00  | 6.00  | 6.00  | 33.00 |
| 23809563 | JOSEANE DE OLIVEIRA                       | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810328 | JOSIANE DA ROCHA DE ASSIS                 | 54.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 4.00  | 8.00  | 36.00 |
| 23809001 | JOSIANE DA SILVA LAUKAITIS                | 41.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 4.00  | 2.00  | 2.00  | 33.00 |
| 23806377 | JOSILENE DA SILVA MOTA                    | 66.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 6.00  | 4.00  | 48.00 |
| 23806740 | JULIANA APARECIDA DA SILVA                | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809082 | JULIANA APOLINARIO DA SILVA MARTINS       | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810000 | JULIANA DE OLIVEIRA SILVA SOFIATTI        | 75.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 6.00  | 10.00 | 51.00 |
| 23810571 | JULIANA FERNANDES FERREIRA                | 31.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 4.00  | 2.00  | 4.00  | 21.00 |
| 23809734 | JULIANA GABRIELE SILVESTRE DOS SANTOS     | 59.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 2.00  | 6.00  | 45.00 |
| 23807638 | JULIANA GAZOLA DE CAMPOS                  | 80.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 10.00 | 6.00  | 54.00 |
| 23808149 | JULIANA GRACIELE PESSUTTI MARION          | 50.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 6.00  | 10.00 | 24.00 |
| 23808387 | JULIANE LOURENÇO LOPES ANTUNES            | 63.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 2.00  | 10.00 | 45.00 |
| 23808251 | JULIO CEZAR CRISTANI                      | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810470 | KAREN HARUMI FERREIRA MIYAKAWA            | 30.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 2.00  | 4.00  | 6.00  | 18.00 |
| 23808493 | KARIANE SILVANA DE OLIVEIRA               | 57.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 4.00  | 6.00  | 39.00 |
| 23806538 | KATTELY TAUANY GOMESDE OLIVEIRA           | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807506 | KELLI CAROLINE DA SILVA                   | 58.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 4.00  | 4.00  | 8.00  | 42.00 |
| 23808914 | KELLI SABRINA DA SILVA SIQUEIRA           | 65.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 10.00 | 6.00  | 39.00 |
| 23806594 | KEMILLY RAISSA SAMPAIO DOS REIS           | 48.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 4.00  | 6.00  | 8.00  | 30.00 |
| 23806813 | LAÍSE CERDERA GERALDO                     | 77.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 12.00 | 4.00  | 51.00 |
| 23809183 | LARESSA PEDRAL SIQUEIRA                   | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809958 | LARISSA SCHOTT DIAS DA SILVA              | 72.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 12.00 | 6.00  | 6.00  | 48.00 |
| 23807403 | LAURI Mouro                               | 58.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 4.00  | 0.00  | 6.00  | 48.00 |
| 23808050 | LEILA PATRICIA PINTO                      | 49.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 4.00  | 2.00  | 4.00  | 39.00 |
| 23808461 | LEONICE CORREA DA CRUZ ZAVADZKI           | 62.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 10.00 | 8.00  | 36.00 |
| 23808985 | LETICIA ALVES MOREIRA                     | 50.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 14.00 | 6.00  | 6.00  | 24.00 |
| 23806028 | LETICIA GABRIELA DOS SANTOS               | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806238 | LIALIDA APRIGIO CORDEIRO                  | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808500 | LIDIANE BRONGNOLI                         | 58.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 12.00 | 2.00  | 8.00  | 36.00 |
| 23808797 | LOANA VENANCIO PEREIRA                    | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809808 | LUANA CAROLINE LEITE TAVARES              | 59.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 12.00 | 2.00  | 6.00  | 39.00 |
| 23806586 | LÚCIA APARECIDA DE SOUZA SELL             | 52.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 4.00  | 0.00  | 6.00  | 42.00 |
| 23808487 | LÚCIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA       | 52.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 14.00 | 4.00  | 4.00  | 30.00 |
| 23808190 | LUCIANA DA CUNHA                          | 42.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 4.00  | 2.00  | 6.00  | 30.00 |
| 23808845 | LUCIANA GOMES DE SOUZA                    | 58.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 2.00  | 6.00  | 42.00 |
| 23807845 | LUCIANA MITIKO HAYASHIDA MASUZAKI         | 57.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 6.00  | 6.00  | 39.00 |
| 23808717 | LUCIANA NORBERTO GONÇALVES KELM           | 35.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 2.00  | 4.00  | 21.00 |
| 23806725 | MAGNA DA SILVA PEREIRA                    | 71.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 4.00  | 4.00  | 57.00 |
| 23806255 | MAIARA DO NASCIMENTO HEITOR               | 65.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 10.00 | 8.00  | 39.00 |
| 23807082 | MAIARA FERNANDA RAATZ DE OLIVEIRA         | 56.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 12.00 | 2.00  | 36.00 |
| 23807042 | MAIRA PATRICIA CATTANEO ROA               | 49.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 2.00  | 0.00  | 8.00  | 39.00 |
| 23809748 | MARCIA PAULA BOTER VALENTIM ALVES         | 76.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 14.00 | 8.00  | 6.00  | 48.00 |
| 23810055 | MARCIA ROSA DE OLIVEIRA                   | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808631 | MARCIA SANTANA DE LIMA                    | 40.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 2.00  | 0.00  | 2.00  | 36.00 |
| 23809430 | MARCIA VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA         | 57.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 2.00  | 4.00  | 45.00 |
| 23810587 | MARCIA WUTZKE                             | 57.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 4.00  | 6.00  | 39.00 |
| 23809452 | MARCILENI FREITAS DE JESUS                | 71.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 6.00  | 8.00  | 51.00 |
| 23808838 | MARIA CLARA GAIOLA BECKER                 | 69.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 10.00 | 6.00  | 45.00 |
| 23807620 | MARIA CRISTIANE DA SILVA LEITE SOARES     | 48.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 0.00  | 4.00  | 36.00 |
| 23807626 | MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS           | 50.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 4.00  | 8.00  | 30.00 |
| 23810585 | MARIA EDUARDA ZANINELLO DE AZEVEDO GALANI | 61.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 6.00  | 2.00  | 45.00 |
| 23806764 | MARIA LÚCIA RAMOS                         | 49.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 4.00  | 0.00  | 6.00  | 39.00 |
| 23808386 | MARIA RITA FERREIRA DIAS                  | 61.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 6.00  | 6.00  | 39.00 |
| 23809434 | MARIA VITORIA HOFFMANN                    | 52.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 6.00  | 6.00  | 30.00 |
| 23809533 | MARILENE LUIZA DOS SANTOS                 | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807184 | MARLENE LEITE TREVISAN                    | 61.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 12.00 | 4.00  | 6.00  | 39.00 |
| 23810256 | MARLENE MACIEL DE ANDRADE                 | 22.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 4.00  | 0.00  | 6.00  | 12.00 |
| 23805695 | MATHEUS FERNANDES GOMES PEREIRA           | 40.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 4.00  | 6.00  | 24.00 |
| 23808605 | MAYARA ALVES LAGUNA                       | 54.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 2.00  | 6.00  | 4.00  | 42.00 |
| 23808722 | MEIRE A'COSTA MONTE                       | 52.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 2.00  | 2.00  | 42.00 |
| 23807394 | MEIRINHA TOMADON NUNES                    | 57.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 8.00  | 8.00  | 33.00 |

|          |                                            |       |           |                                           |       |       |      |       |
|----------|--------------------------------------------|-------|-----------|-------------------------------------------|-------|-------|------|-------|
| 23810523 | MICHELE COELHO SILVA                       | 66.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 4.00  | 4.00 | 48.00 |
| 23806628 | MICHELE CRISTINA DA SILVA SANTOS           | 44.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 4.00  | 4.00 | 30.00 |
| 23808682 | MICHELI ALINE DA ROCHA SANTOS              | 91.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 14.00 | 12.00 | 8.00 | 57.00 |
| 23808457 | MILENA GASPARETO GARCIA                    | 59.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 4.00  | 4.00 | 45.00 |
| 23808761 | MIRIÃ DIAS DO ESPÍRITO SANTO               | 60.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 4.00  | 8.00 | 42.00 |
| 23808841 | MIRIAN FABIANA RAATZ DOS SANTOS            | 63.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 8.00  | 6.00 | 39.00 |
| 23807963 | MÔNICA VIEIRA DUTRA                        | 52.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 2.00  | 4.00 | 36.00 |
| 23805983 | NAIANI ROSA WARMLING                       | 57.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 8.00  | 4.00 | 39.00 |
| 23810410 | NATIELI DA SILVA AGUILAR                   | 51.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 8.00  | 4.00 | 33.00 |
| 23806956 | NEUSA CASSIMIRO DOS SANTOS                 | 53.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 8.00  | 4.00 | 33.00 |
| 23810054 | NILZA APARECIDA DOS SANTOS                 | 57.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 2.00  | 6.00 | 39.00 |
| 23806070 | OLÍVIA ALMEIDA DE SOUZA                    | 34.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 2.00  | 2.00  | 6.00 | 24.00 |
| 23806700 | OSVALDIR GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR         | 49.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 4.00  | 6.00 | 33.00 |
| 23808312 | PALOMA DA SILVA KREWER                     | 40.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 6.00  | 2.00 | 24.00 |
| 23808425 | PALOMA SILVA DE SOUZA PASQUAL              | 63.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 6.00  | 8.00 | 39.00 |
| 23808227 | PÂMELA APARECIDA GOUVEIA RODRIGUES         | 57.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 2.00  | 6.00 | 39.00 |
| 23809841 | PAMELA CLARO DA COSTA GRITE                | 74.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 8.00  | 8.00 | 48.00 |
| 23806868 | PAMELA PAGADIGORRIA HOLZ                   | 61.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 6.00  | 8.00 | 39.00 |
| 23809729 | PAOLA MARIA DA SILVEIRA DE MELO            | 56.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 0.00  | 8.00 | 42.00 |
| 23809214 | PATRICIA DA SILVA CARVALHO                 | 56.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 4.00  | 2.00  | 2.00 | 48.00 |
| 23809311 | PATRICIA MERBOLD COSTA                     | 79.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 10.00 | 8.00 | 51.00 |
| 23807436 | PATRICIA SANT ANNA DE OLIVEIRA             | 70.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 12.00 | 10.00 | 6.00 | 42.00 |
| 23809438 | PAULO HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA             | 81.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 12.00 | 12.00 | 6.00 | 51.00 |
| 23810119 | POLIANA DA SILVA STOLARIC RORATO           | 52.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 2.00  | 6.00 | 36.00 |
| 23809935 | POLIANA MARIA DOS SANTOS                   | 67.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 12.00 | 4.00  | 6.00 | 45.00 |
| 23810136 | RAFAELA GARCIA DE JESUS                    | 48.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 2.00  | 6.00 | 30.00 |
| 23809863 | RAISSA GABRIELI KALAF PEREIRA              | 38.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 2.00  | 2.00  | 4.00 | 30.00 |
| 23805465 | RAQUEL JUVENIL DE JESUALBERTON             | 37.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 0.00  | 4.00 | 27.00 |
| 23806654 | RAYSSA GIOVANNA RIBEIRO ROCHA              | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 0.00  | 0.00  | 0.00 | 0.00  |
| 23809011 | REGIANE DOS SANTOS                         | 64.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 12.00 | 8.00 | 36.00 |
| 23807005 | REGIANE INACIA DE SOUZA                    | 43.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 4.00  | 6.00 | 27.00 |
| 23808454 | REGIANE ORTOLAN                            | 65.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 4.00  | 8.00 | 45.00 |
| 23808996 | REGINA CORREIA DA CRUZZAVADZKI             | 52.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 4.00  | 4.00 | 36.00 |
| 23809044 | REJANE ALVES DE ALCÂNTARA ENSINA           | 43.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 4.00  | 4.00 | 27.00 |
| 23810517 | RENATA BATALHA KONNO                       | 44.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 4.00  | 4.00 | 30.00 |
| 23807822 | RENATA CAROLINE RODRIGUES SILVA DOS SANTOS | 54.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 4.00  | 4.00  | 4.00 | 42.00 |
| 23810471 | ROSANA RODRIGUES DA SILVA                  | 56.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 6.00  | 2.00 | 42.00 |
| 23809651 | ROSANE DA SILVA PEREZ                      | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 0.00  | 0.00  | 0.00 | 0.00  |
| 23809090 | ROSANE FERNANDES PEDRO DE QUEIRÓS          | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 0.00  | 0.00  | 0.00 | 0.00  |
| 23805934 | ROSANGELA DA SILVA DEMENEZES               | 60.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 2.00  | 4.00 | 48.00 |
| 23809208 | ROSANGELA DE FATIMA LATRONICO              | 43.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 4.00  | 2.00  | 4.00 | 33.00 |
| 23807247 | ROSANGELA VILAS BOAS                       | 41.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 2.00  | 6.00 | 27.00 |
| 23808090 | ROSELI MARIA DE SOUZA                      | 53.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 0.00  | 6.00 | 39.00 |
| 23809499 | ROSELI PEDRAL                              | 32.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 0.00  | 2.00 | 24.00 |
| 23807964 | ROSICLER APARECIDA DE SOUZA                | 67.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 12.00 | 2.00  | 8.00 | 45.00 |
| 23808785 | ROSILDA ARCANJO DE BRITO                   | 57.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 2.00  | 6.00 | 39.00 |
| 23809020 | ROSILEI XAVIER DA SILVA FLORENTINO         | 69.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 6.00  | 8.00 | 45.00 |
| 23807143 | ROSILENE LEITE LATRONICO                   | 69.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 4.00  | 4.00 | 51.00 |
| 23808663 | ROSIMAR DE OLIVEIRA AFONSO                 | 45.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 2.00  | 4.00 | 33.00 |
| 23807918 | ROSIMEIRE RODRIGUES PIMENTA                | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 0.00  | 0.00  | 0.00 | 0.00  |
| 23809604 | RUTE FERREIRA DA CRUZ LOFFI                | 33.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 0.00  | 6.00 | 21.00 |
| 23807120 | SABRINA BORGES ANDRADE DA SILVA            | 68.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 12.00 | 8.00  | 6.00 | 42.00 |
| 23809344 | SABRINA DE OLIVEIRA GALVÃO PEREIRA         | 50.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 4.00  | 4.00 | 36.00 |
| 23809295 | SABRINA KATSUSI KAKIMORI                   | 43.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 2.00  | 6.00 | 27.00 |
| 23808566 | SAMARA CAVALHEIRO DA COSTA                 | 60.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 4.00  | 6.00  | 8.00 | 42.00 |
| 23808421 | SAMUEL DE OLIVEIRA JORGE                   | 31.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 2.00  | 4.00  | 4.00 | 21.00 |
| 23810588 | SANDRA ALVES DE BARROS SILVA               | 54.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 2.00  | 4.00 | 42.00 |
| 23807987 | SANDRA MARIA LORENZETTI                    | 74.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 12.00 | 10.00 | 4.00 | 48.00 |
| 23809370 | SANDRA SOARES SIQUEIRA                     | 47.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 4.00  | 2.00  | 2.00 | 39.00 |
| 23806233 | SIDILENE CACIANO SILVA                     | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 0.00  | 0.00  | 0.00 | 0.00  |
| 23809423 | SILVANA CRISTINA FASOLO IPOLITA            | 61.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 12.00 | 2.00  | 8.00 | 39.00 |
| 23808118 | SILVANA DOMINGUES DE FRANCA                | 47.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 6.00  | 2.00 | 33.00 |
| 23809870 | SIMONE APARECIDA DE SOUZA                  | 47.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 4.00  | 8.00  | 8.00 | 27.00 |

|          |                                             |       |           |                                           |       |       |       |       |
|----------|---------------------------------------------|-------|-----------|-------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23806721 | SIMONE DE SOUZA CORRÊA                      | 81.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 8.00  | 8.00  | 57.00 |
| 23806124 | SIMONE FERNANDES DA SILVA                   | 62.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 10.00 | 6.00  | 36.00 |
| 23808833 | SIMONE LEITE DA SILVA                       | 43.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 2.00  | 2.00  | 6.00  | 33.00 |
| 23810375 | SIMONE MARIA FERREIRA                       | 64.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 4.00  | 4.00  | 48.00 |
| 23807154 | SIRLEI BORGES DOS SANTOS                    | 64.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 2.00  | 8.00  | 48.00 |
| 23807085 | SOLANGE ANTONIOLI RASTEIRO                  | 62.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 2.00  | 8.00  | 48.00 |
| 23807119 | SONIA SOARES KUGELMEIER                     | 69.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 4.00  | 4.00  | 51.00 |
| 23806157 | STEFANY DA SILVA CAROLINA                   | 53.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 2.00  | 4.00  | 39.00 |
| 23808282 | SUELI FABIANA DO NASCIMENTO                 | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806109 | SUEMILLY RODRIGUES BRAZ DAS NEVES           | 52.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 2.00  | 8.00  | 36.00 |
| 23808152 | SUSAN THAÍS SORATTO                         | 68.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 10.00 | 6.00  | 42.00 |
| 23808362 | TACIANA DE MATOS TRAJANO                    | 33.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 4.00  | 8.00  | 15.00 |
| 23807628 | TAIS MAIARA DORN                            | 57.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 2.00  | 4.00  | 6.00  | 45.00 |
| 23808060 | TALITA COSTA DE MORAES GOES                 | 49.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 4.00  | 0.00  | 6.00  | 39.00 |
| 23805899 | TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN                  | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807366 | TAMIRES PAULA GREMASCHI DE OLIVEIRA TONDATO | 49.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 0.00  | 4.00  | 39.00 |
| 23807893 | TATIANE FERNANDA SANTOS DO NASCIMENTO       | 53.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 0.00  | 8.00  | 39.00 |
| 23805632 | TATIANE MARTINS DORTA PEREIRA               | 64.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 8.00  | 4.00  | 42.00 |
| 23809092 | TERESA PEREIRA DOS SANTOS                   | 61.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 12.00 | 6.00  | 4.00  | 39.00 |
| 23807799 | THAILINE CRISTINE JUSTINO RAATZ             | 68.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 4.00  | 8.00  | 48.00 |
| 23807006 | THAINARA MERENCIO SILVINO                   | 46.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 2.00  | 0.00  | 36.00 |
| 23807545 | THALITA ESTER DE OLIVEIRA                   | 58.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 8.00  | 6.00  | 36.00 |
| 23807112 | ULISSES GENGUINI                            | 66.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 12.00 | 8.00  | 36.00 |
| 23808063 | VALDINEIA APARECIDA OVERNE                  | 60.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 4.00  | 4.00  | 42.00 |
| 23808065 | VALDIRENE ESTRADA POJATO                    | 44.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 2.00  | 4.00  | 8.00  | 30.00 |
| 23807190 | VALERIA CRISTINA BORTOLATO                  | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809809 | VALQUIRIA POLICARPO DE ANDRADE              | 35.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 4.00  | 4.00  | 21.00 |
| 23810665 | VANESSA CRISTINA BARBOSA                    | 51.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 2.00  | 6.00  | 33.00 |
| 23809814 | VANESSA TATIANE KELM                        | 66.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 6.00  | 6.00  | 48.00 |
| 23806240 | VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA                  | 82.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 10.00 | 8.00  | 54.00 |
| 23806497 | VÂNIA BUENO DA SILVA                        | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808876 | VERA LUCIA DE FARIAS                        | 47.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 4.00  | 4.00  | 6.00  | 33.00 |
| 23809172 | VERA LUCIA MINCOFF BERRI                    | 61.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 12.00 | 4.00  | 6.00  | 39.00 |
| 23808005 | VERANCILA ESPIACI                           | 23.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 0.00  | 4.00  | 9.00  |
| 23805656 | VITÓRIA DA SILVA PADILHA VOLKMANN           | 48.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 0.00  | 4.00  | 36.00 |
| 23808822 | VITORIA GALHOTE GONCALVES                   | 66.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 10.00 | 8.00  | 42.00 |
| 23805863 | VIVIANE CAETANO                             | 55.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 8.00  | 2.00  | 6.00  | 39.00 |
| 23810320 | VIVIANE DA COSTA                            | 42.00 | REPROVADO | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 6.00  | 2.00  | 4.00  | 30.00 |
| 23807995 | VIVIANE MARIANO                             | 59.00 | APROVADO  | PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL) | 10.00 | 12.00 | 4.00  | 33.00 |
| 23807598 | ADRIANA DE SOUZA                            | 48.00 | REPROVADO | PROFESSOR DE ARTES                        | 10.00 | 2.00  | 6.00  | 30.00 |
| 23808563 | AFRANIO CRISTIAN DO NASCIMENTO              | 54.00 | APROVADO  | PROFESSOR DE ARTES                        | 4.00  | 2.00  | 6.00  | 42.00 |
| 23806645 | ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA                    | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR DE ARTES                        | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805345 | ANA LIGIA LANDIN DA COSTA                   | 63.00 | APROVADO  | PROFESSOR DE ARTES                        | 10.00 | 4.00  | 10.00 | 39.00 |
| 23807612 | ANDRÉA APARECIDA FERREIRA                   | 72.00 | APROVADO  | PROFESSOR DE ARTES                        | 8.00  | 10.00 | 6.00  | 48.00 |
| 23806298 | BRUNO GARCIA DOS SANTOS GALHARDO            | 59.00 | APROVADO  | PROFESSOR DE ARTES                        | 10.00 | 6.00  | 4.00  | 39.00 |
| 23806523 | CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL            | 78.00 | APROVADO  | PROFESSOR DE ARTES                        | 12.00 | 12.00 | 6.00  | 48.00 |
| 23810200 | CRISTIANE HONORIA MUNHOZ                    | 32.00 | REPROVADO | PROFESSOR DE ARTES                        | 8.00  | 2.00  | 4.00  | 18.00 |
| 23807376 | EDILAINE APARECIDA DE MELO SOUZA            | 69.00 | APROVADO  | PROFESSOR DE ARTES                        | 12.00 | 4.00  | 8.00  | 45.00 |
| 23808767 | FERNANDA CAZINE                             | 72.00 | APROVADO  | PROFESSOR DE ARTES                        | 14.00 | 4.00  | 6.00  | 48.00 |
| 23806034 | GABRIELA BIASOTTO                           | 71.00 | APROVADO  | PROFESSOR DE ARTES                        | 8.00  | 8.00  | 4.00  | 51.00 |
| 23805771 | JAQUELINE BISPO DOS SANTOS                  | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR DE ARTES                        | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810399 | JOSÉ BRAZ DOS SANTOS NETO                   | 60.00 | APROVADO  | PROFESSOR DE ARTES                        | 10.00 | 8.00  | 6.00  | 36.00 |
| 23808201 | KAMILA GABRIELLI DE SOUZA BERNARDINO        | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR DE ARTES                        | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808989 | KAREN FERNANDES DA SILVA                    | 49.00 | REPROVADO | PROFESSOR DE ARTES                        | 10.00 | 0.00  | 6.00  | 33.00 |
| 23810347 | KARINA DE MELO                              | 68.00 | APROVADO  | PROFESSOR DE ARTES                        | 12.00 | 6.00  | 8.00  | 42.00 |
| 23806810 | LUNA FABIELE VIEIRA                         | 68.00 | APROVADO  | PROFESSOR DE ARTES                        | 10.00 | 8.00  | 8.00  | 42.00 |
| 23807486 | MARIANE DEOLINDA CAVALLI                    | 57.00 | APROVADO  | PROFESSOR DE ARTES                        | 6.00  | 4.00  | 8.00  | 39.00 |
| 23808953 | PALOMA MIGLIAVACCA                          | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR DE ARTES                        | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809594 | QUEILA MARIA FERNANDES                      | 57.00 | APROVADO  | PROFESSOR DE ARTES                        | 8.00  | 4.00  | 6.00  | 39.00 |
| 23807892 | ROSENY FRANCO DA SILVA                      | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR DE ARTES                        | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810118 | VERA LUCIA MARTINS                          | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR DE ARTES                        | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806852 | VIVIANE APARECIDA PEREIRA                   | 64.00 | APROVADO  | PROFESSOR DE ARTES                        | 10.00 | 4.00  | 8.00  | 42.00 |
| 23805352 | ADMA NAYARA SILVA RIOS WLODARCZYK           | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL               | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |



|          |                                            |       |          |                             |       |       |       |       |
|----------|--------------------------------------------|-------|----------|-----------------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23805868 | ALESSANDRA SIEBERT                         | 0.00  | AUSENTE  | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806945 | ALESSANDRA SILVA DE PAULA MARQUES          | 0.00  | AUSENTE  | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806638 | ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA                   | 0.00  | AUSENTE  | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810615 | ANA PAULA APARECIDA DE MATOS               | 0.00  | AUSENTE  | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808475 | ANDREIA CHIERRITO DA SILVA FACCIN          | 82.00 | APROVADO | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 12.00 | 4.00  | 6.00  | 60.00 |
| 23808324 | ANDRÉIA GOMES MARTINS ALVES                | 88.00 | APROVADO | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 12.00 | 10.00 | 6.00  | 60.00 |
| 23807922 | AZENILDA DE SOUZA GREMASCHI                | 77.00 | APROVADO | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 6.00  | 4.00  | 10.00 | 57.00 |
| 23807712 | BIANCA PEREIRA DRANKA                      | 79.00 | APROVADO | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 10.00 | 4.00  | 8.00  | 57.00 |
| 23808903 | BRUNA KATHLEEN SAUER DE SANTANA            | 0.00  | AUSENTE  | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809498 | CARLA ANDRIELLY MEDEIROS GODOY             | 84.00 | APROVADO | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 8.00  | 8.00  | 8.00  | 60.00 |
| 23807278 | CLAUDIA APARECIDA FLECK DE OLIVEIRA PASSOS | 92.00 | APROVADO | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 10.00 | 14.00 | 8.00  | 60.00 |
| 23807396 | CLEIDE HONORATO                            | 69.00 | APROVADO | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 8.00  | 2.00  | 8.00  | 51.00 |
| 23808659 | DANIEL BERTOLANI CARDOSO                   | 0.00  | AUSENTE  | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805812 | EDILAINE AMÉLIA VELHO                      | 76.00 | APROVADO | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 8.00  | 4.00  | 4.00  | 60.00 |
| 23808911 | ELISÂNGELA DOS SANTOS PELEGRINI TEIXEIRA   | 84.00 | APROVADO | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 10.00 | 6.00  | 8.00  | 60.00 |
| 23806050 | FABRÍCIO DUIM RUFATO                       | 0.00  | AUSENTE  | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809992 | GABRIELA LOPERA DOS SANTOS                 | 84.00 | APROVADO | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 12.00 | 6.00  | 6.00  | 60.00 |
| 23808497 | GISELI APARECIDA DOBICZ                    | 83.00 | APROVADO | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 10.00 | 8.00  | 8.00  | 57.00 |
| 23807607 | ISABELLA DA SILVA OLIVEIRA                 | 78.00 | APROVADO | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 8.00  | 4.00  | 6.00  | 60.00 |
| 23809539 | JANAINA MODESTO RAMOS                      | 64.00 | APROVADO | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 8.00  | 6.00  | 8.00  | 42.00 |
| 23807325 | JAQUELINE MACHADO                          | 0.00  | AUSENTE  | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807379 | JESSICA TAILINE MENDES PETRONILHO          | 79.00 | APROVADO | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 6.00  | 8.00  | 8.00  | 57.00 |
| 23808981 | JESSIE NUNES TADEU                         | 62.00 | APROVADO | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 6.00  | 4.00  | 4.00  | 48.00 |
| 23806742 | JULIANA APARECIDA DA SILVA                 | 86.00 | APROVADO | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 8.00  | 12.00 | 6.00  | 60.00 |
| 23809205 | JULIANA DE SOUZA                           | 79.00 | APROVADO | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 8.00  | 6.00  | 8.00  | 57.00 |
| 23808313 | KARINE GRASCIELE RIO BRANCO DE ANDRADE     | 66.00 | APROVADO | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 6.00  | 2.00  | 4.00  | 54.00 |
| 23806112 | LIALIDA APRIGIO CORDEIRO                   | 0.00  | AUSENTE  | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809016 | LUANA FREIRE CARDOZO                       | 72.00 | APROVADO | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 6.00  | 4.00  | 8.00  | 54.00 |
| 23807846 | LUCIANA MITIKO HAYASHIDA MASUZAKI          | 0.00  | AUSENTE  | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808073 | LUCIENE CARBONERA                          | 71.00 | APROVADO | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 8.00  | 2.00  | 4.00  | 57.00 |
| 23806529 | LUCIMARA DOS SANTOS LUIZ                   | 0.00  | AUSENTE  | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808943 | LUZIA DA SILVA NASCIMENTO ROJO             | 73.00 | APROVADO | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 8.00  | 2.00  | 6.00  | 57.00 |
| 23808340 | MÁRCIA CRISTINA PÁSCOA PREIS               | 84.00 | APROVADO | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 10.00 | 10.00 | 4.00  | 60.00 |
| 23808486 | MARCIA ZANELATTO LEONEL                    | 90.00 | APROVADO | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 10.00 | 12.00 | 8.00  | 60.00 |
| 23808729 | MARCIANE BITTENCURT                        | 78.00 | APROVADO | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 8.00  | 4.00  | 6.00  | 60.00 |
| 23808807 | MICHELE FERREIRA GARCIA                    | 62.00 | APROVADO | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 6.00  | 0.00  | 8.00  | 48.00 |
| 23808825 | MOISÉS TIAGO MONTEIRO GONÇALVES            | 80.00 | APROVADO | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 4.00  | 12.00 | 4.00  | 60.00 |
| 23805988 | NAIANI ROSA WARMLING                       | 0.00  | AUSENTE  | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806669 | NILZA ALVES SIQUEIRA                       | 0.00  | AUSENTE  | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809330 | NILZA SUELI BORGATO SCARPETA               | 74.00 | APROVADO | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 8.00  | 6.00  | 6.00  | 54.00 |
| 23809236 | PATRICIA DA SILVA CARVALHO                 | 0.00  | AUSENTE  | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809195 | PATRICIA GRANDI                            | 94.00 | APROVADO | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 12.00 | 14.00 | 8.00  | 60.00 |
| 23810003 | RAQUEL DA SILVA FERNANDES                  | 82.00 | APROVADO | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 8.00  | 6.00  | 8.00  | 60.00 |
| 23808367 | REGINA CARVALHO DE SOUZA COSTA             | 82.00 | APROVADO | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 10.00 | 4.00  | 8.00  | 60.00 |
| 23808335 | ROSA MARIA DE OLIVEIRA                     | 58.00 | APROVADO | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 8.00  | 4.00  | 10.00 | 36.00 |
| 23808064 | ROSANE MARIA DE ALMEIDA RAMOS              | 70.00 | APROVADO | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 10.00 | 0.00  | 6.00  | 54.00 |
| 23805935 | ROSANGELA DA SILVA DEMENEZES               | 0.00  | AUSENTE  | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808249 | ROSILENE LEITE LATRONICO                   | 0.00  | AUSENTE  | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809611 | RUTE FERREIRA DA CRUZ                      | 0.00  | AUSENTE  | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808069 | RUTE LOPES DE OLIVEIRA                     | 63.00 | APROVADO | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 6.00  | 2.00  | 4.00  | 51.00 |
| 23809443 | SANDRA DA SILVA LIMA BENELLI               | 64.00 | APROVADO | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 8.00  | 4.00  | 4.00  | 48.00 |
| 23806230 | SIDILENE CACIANO SILVA                     | 0.00  | AUSENTE  | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807461 | SIMONE CESÁRIO SIFUENTE TONELI             | 71.00 | APROVADO | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 8.00  | 6.00  | 6.00  | 51.00 |
| 23806129 | SIMONE FERNANDES DA SILVA                  | 0.00  | AUSENTE  | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806611 | SIRLEI ALEXANDRE DOS SANTOS                | 68.00 | APROVADO | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 8.00  | 2.00  | 4.00  | 54.00 |
| 23807155 | SIRLEI BORGES DOS SANTOS                   | 0.00  | AUSENTE  | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810721 | STEFANIE CARLA DA SILVA PEDROSO            | 78.00 | APROVADO | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 8.00  | 4.00  | 6.00  | 60.00 |
| 23808284 | SUELI FABIANA DO NASCIMENTO                | 75.00 | APROVADO | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 10.00 | 4.00  | 4.00  | 57.00 |
| 23809515 | TAIS MIRANDA DA SILVA                      | 75.00 | APROVADO | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 4.00  | 6.00  | 8.00  | 57.00 |
| 23808053 | TALITA CAROLINE DOS SANTOS CARVALHO        | 0.00  | AUSENTE  | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805900 | TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN                 | 94.00 | APROVADO | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 14.00 | 10.00 | 10.00 | 60.00 |
| 23809317 | TAUANNA MIRELLA SOUZA VIANA                | 0.00  | AUSENTE  | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808934 | THAIS GOMES GONÇALVES DE OLIVEIRA          | 79.00 | APROVADO | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 10.00 | 6.00  | 6.00  | 57.00 |

|          |                                         |       |           |                             |       |       |       |       |
|----------|-----------------------------------------|-------|-----------|-----------------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23810154 | THAIZZE FRACIELE REBELO RODRIGUES PARRA | 70.00 | APROVADO  | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 6.00  | 2.00  | 8.00  | 54.00 |
| 23810272 | VALMIRA NEVES MOREIRA                   | 64.00 | APROVADO  | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 2.00  | 4.00  | 4.00  | 54.00 |
| 23806241 | VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA              | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806363 | VANIA ARAÚJO GOUVEIA                    | 78.00 | APROVADO  | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 8.00  | 4.00  | 6.00  | 60.00 |
| 23810412 | VILMA DA LUZ MELCHIOR                   | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805864 | VIVIANE CAETANO                         | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808927 | WANUZA NEVES DE SOUZA BORGES            | 86.00 | APROVADO  | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 10.00 | 12.00 | 4.00  | 60.00 |
| 23810274 | ADEMIR NERIS                            | 81.00 | APROVADO  | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA   | 8.00  | 10.00 | 6.00  | 57.00 |
| 23810012 | ADRIAN ALVES MARTINS                    | 71.00 | APROVADO  | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA   | 6.00  | 10.00 | 4.00  | 51.00 |
| 23808812 | ALCIONE DA SILVA                        | 61.00 | APROVADO  | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA   | 6.00  | 2.00  | 8.00  | 45.00 |
| 23805665 | ALDAIR MARTINS DE OLIVEIRA              | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA   | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808399 | ALESSANDRO DA SILVA TSUJI               | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA   | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807548 | ANDRESSA VITORINO LAGUNA                | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA   | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808115 | ANNELIZE OLIVEIRA DO PRADO              | 85.00 | APROVADO  | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA   | 10.00 | 8.00  | 10.00 | 57.00 |
| 23806658 | CAREN FLECK DE OLIVEIRA SANTOS          | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA   | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810193 | CARLA THAIS JOSKA VIEIRA                | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA   | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806876 | CAROLINE ALESSIO DA SILVA               | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA   | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809737 | CAROLINE DE ANDRADE PAZ                 | 60.00 | APROVADO  | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA   | 6.00  | 4.00  | 2.00  | 48.00 |
| 23809319 | CLEBERSON VARONI ALUIZO                 | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA   | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809673 | DANIELA CARDOSO SOARES                  | 38.00 | REPROVADO | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA   | 6.00  | 2.00  | 6.00  | 24.00 |
| 23808982 | DANIELLE MENDES DA CONCEIÇÃO            | 75.00 | APROVADO  | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA   | 8.00  | 8.00  | 8.00  | 51.00 |
| 23809451 | DARLEM BRANDORF DA SILVA                | 57.00 | APROVADO  | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA   | 6.00  | 0.00  | 6.00  | 45.00 |
| 23809613 | DEIVID WILLIAN DA SILVA                 | 53.00 | APROVADO  | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA   | 4.00  | 6.00  | 4.00  | 39.00 |
| 23808816 | DIOGO PEREIRA BARRETO                   | 76.00 | APROVADO  | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA   | 6.00  | 6.00  | 10.00 | 54.00 |
| 23806081 | EDER OLIVEIRA GOMES                     | 57.00 | APROVADO  | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA   | 2.00  | 4.00  | 6.00  | 45.00 |
| 23806115 | EDSON FELIPES MOREIRA                   | 81.00 | APROVADO  | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA   | 10.00 | 6.00  | 8.00  | 57.00 |
| 23810285 | EDUARDO FERNANDES JORGE                 | 79.00 | APROVADO  | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA   | 10.00 | 8.00  | 4.00  | 57.00 |
| 23807639 | ELIANA DE OLIVEIRA                      | 83.00 | APROVADO  | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA   | 12.00 | 10.00 | 4.00  | 57.00 |
| 23808815 | ELISIA APARECIDA FERNANDES              | 57.00 | APROVADO  | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA   | 4.00  | 2.00  | 6.00  | 45.00 |
| 23809625 | FELIPE DE CARVALHO BASTOS               | 64.00 | APROVADO  | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA   | 8.00  | 2.00  | 6.00  | 48.00 |
| 23808395 | FLAVIA REGINA GANASSIM DO NASCIMENTO    | 75.00 | APROVADO  | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA   | 8.00  | 8.00  | 8.00  | 51.00 |
| 23807259 | FRANCIELLE FLAUZINO PEREIRA             | 61.00 | APROVADO  | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA   | 10.00 | 2.00  | 4.00  | 45.00 |
| 23809302 | GABRIELE SATIRO DE OLIVEIRA             | 71.00 | APROVADO  | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA   | 8.00  | 4.00  | 8.00  | 51.00 |
| 23805307 | GISLAINE DOS SANTOS MEDEIROS            | 77.00 | APROVADO  | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA   | 12.00 | 2.00  | 6.00  | 57.00 |
| 23807684 | IGOR CAMPOS COUTINHO                    | 58.00 | APROVADO  | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA   | 2.00  | 2.00  | 6.00  | 48.00 |
| 23805301 | JANETE BLOCH                            | 56.00 | APROVADO  | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA   | 6.00  | 6.00  | 8.00  | 36.00 |
| 23808711 | JEFERSON KAMCHEN                        | 70.00 | APROVADO  | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA   | 8.00  | 6.00  | 8.00  | 48.00 |
| 23808646 | JEFFERSON DA SILVA BITENCOURT           | 78.00 | APROVADO  | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA   | 10.00 | 10.00 | 4.00  | 54.00 |
| 23806502 | JESSIKA PAULINO DOS SANTOS              | 64.00 | APROVADO  | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA   | 8.00  | 2.00  | 6.00  | 48.00 |
| 23808950 | JOAQUIM CARLOS SALDEIRA JUNIOR          | 66.00 | APROVADO  | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA   | 6.00  | 6.00  | 6.00  | 48.00 |
| 23806970 | JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE   | 63.00 | APROVADO  | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA   | 4.00  | 6.00  | 2.00  | 51.00 |
| 23809665 | JULIANA DA SILVA                        | 72.00 | APROVADO  | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA   | 10.00 | 2.00  | 6.00  | 54.00 |
| 23808687 | LARESSA PEDRAL SIQUEIRA                 | 50.00 | REPROVADO | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA   | 4.00  | 4.00  | 6.00  | 36.00 |
| 23808020 | LUANA PEREIRA DA SILVA                  | 64.00 | APROVADO  | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA   | 4.00  | 6.00  | 6.00  | 48.00 |
| 23809226 | LUCAS DA SILVA BONIFÁCIO                | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA   | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807940 | LUCIMARA J MIRANDA                      | 54.00 | APROVADO  | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA   | 6.00  | 6.00  | 6.00  | 36.00 |
| 23810717 | MARCOS FELIPE GONÇALVES RODRIGUES       | 52.00 | REPROVADO | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA   | 10.00 | 8.00  | 4.00  | 30.00 |
| 23806221 | MARCOS LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS        | 72.00 | APROVADO  | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA   | 6.00  | 2.00  | 10.00 | 54.00 |
| 23809915 | MARCOS PAULO VARAGO                     | 74.00 | APROVADO  | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA   | 8.00  | 8.00  | 10.00 | 48.00 |
| 23809929 | MARCOS RODRIGO REBELO                   | 75.00 | APROVADO  | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA   | 6.00  | 10.00 | 8.00  | 51.00 |
| 23810691 | PAULO ANDRÉ GONÇALVES RODRIGUES         | 65.00 | APROVADO  | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA   | 8.00  | 2.00  | 4.00  | 51.00 |
| 23808085 | PAULO ROBERTO DE BARROS                 | 86.00 | APROVADO  | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA   | 8.00  | 8.00  | 10.00 | 60.00 |
| 23809811 | PEDRO OTAVIO AURELIANO                  | 69.00 | APROVADO  | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA   | 4.00  | 12.00 | 8.00  | 45.00 |

|          |                                  |       |           |                           |       |       |       |       |
|----------|----------------------------------|-------|-----------|---------------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23808216 | REGINAL LUIS                     | 66.00 | APROVADO  | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA | 4.00  | 2.00  | 6.00  | 54.00 |
| 23809489 | RENATO ORO                       | 75.00 | APROVADO  | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA | 6.00  | 8.00  | 10.00 | 51.00 |
| 23809192 | ROBERTO RIVELINO PINAFFI         | 58.00 | APROVADO  | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA | 4.00  | 8.00  | 4.00  | 42.00 |
| 23809914 | RODRIGO PASSAFARO DA SILVA       | 61.00 | APROVADO  | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA | 4.00  | 6.00  | 6.00  | 45.00 |
| 23806757 | TAINARA EDUARDA SIMSEN STRAESSER | 56.00 | APROVADO  | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA | 2.00  | 8.00  | 4.00  | 42.00 |
| 23808702 | TIAGO PASSAFARO DA SILVA         | 79.00 | APROVADO  | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA | 10.00 | 6.00  | 6.00  | 57.00 |
| 23809096 | VAGNER APARECIDO BRAGA           | 49.00 | REPROVADO | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA | 4.00  | 4.00  | 8.00  | 33.00 |
| 23810302 | VAGNER HENRIQUE MUSSI            | 78.00 | APROVADO  | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA | 4.00  | 10.00 | 10.00 | 54.00 |

|          |                                        |       |           |                           |       |       |       |       |
|----------|----------------------------------------|-------|-----------|---------------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23805299 | VICTORIA EMILIA GOMES MARTINS          | 74.00 | APROVADO  | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA | 8.00  | 10.00 | 8.00  | 48.00 |
| 23808909 | VINICIUS SILVA BAGESTÃO                | 66.00 | APROVADO  | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA | 8.00  | 2.00  | 2.00  | 54.00 |
| 23810738 | WELKER JOSE DE ALMEIDA RAMALHO         | 0.00  | AUSENTE   | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810197 | ZANONE LUCAS DA SILVA                  | 64.00 | APROVADO  | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA | 12.00 | 4.00  | 6.00  | 42.00 |
| 23810564 | ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA          | 43.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO                 | 4.00  | 6.00  | 6.00  | 27.00 |
| 23805878 | ALANNIS SANTOS SUGUIMOTO               | 62.00 | APROVADO  | PSICÓLOGO                 | 14.00 | 14.00 | 4.00  | 30.00 |
| 23806631 | ALÉXIA ALEXANDRA TOMADON NUNES         | 41.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO                 | 8.00  | 10.00 | 8.00  | 15.00 |
| 23808770 | ALEXIA CRISTINE MACHADO                | 53.00 | APROVADO  | PSICÓLOGO                 | 10.00 | 8.00  | 8.00  | 27.00 |
| 23809013 | ALINE PETRY                            | 40.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO                 | 12.00 | 4.00  | 6.00  | 18.00 |
| 23807156 | AMANDA MARQUES DE ALMEIDA              | 56.00 | APROVADO  | PSICÓLOGO                 | 12.00 | 4.00  | 4.00  | 36.00 |
| 23809220 | ANA BEATRIZ NAVES SALVADOR             | 72.00 | APROVADO  | PSICÓLOGO                 | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 36.00 |
| 23808299 | ANA CRISTINA ZALUCHI GIROTO DO COUTO   | 50.00 | APROVADO  | PSICÓLOGO                 | 6.00  | 4.00  | 10.00 | 30.00 |
| 23806146 | ANA ELIZA LONIEN                       | 0.00  | AUSENTE   | PSICÓLOGO                 | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807306 | ANA JULIA ALBUQUERQUE                  | 49.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO                 | 12.00 | 10.00 | 6.00  | 21.00 |
| 23810024 | ANA PAULA ALVES MARTINS                | 0.00  | AUSENTE   | PSICÓLOGO                 | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808535 | ANA PRISCILA DA COSTA DOLA             | 0.00  | AUSENTE   | PSICÓLOGO                 | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806132 | ANDRÉ ALEXANDRE VITOR DA SILVA         | 47.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO                 | 4.00  | 4.00  | 6.00  | 33.00 |
| 23808248 | ANGELO YANO DEZOTI                     | 73.00 | APROVADO  | PSICÓLOGO                 | 12.00 | 14.00 | 8.00  | 39.00 |
| 23808941 | ANTONIO AUGUSTO LAGE                   | 45.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO                 | 4.00  | 10.00 | 4.00  | 27.00 |
| 23807597 | ARTHUR COLDEBELLA DOTTO                | 44.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO                 | 10.00 | 4.00  | 6.00  | 24.00 |
| 23810663 | ARTHUR KRUEGER RANSOLIN                | 75.00 | APROVADO  | PSICÓLOGO                 | 8.00  | 12.00 | 10.00 | 45.00 |
| 23805908 | ARTHUR PINHEIRO VIEIRA                 | 47.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO                 | 10.00 | 8.00  | 8.00  | 21.00 |
| 23806378 | AYLA CECILE DE AMORIM VILAS BOAS       | 62.00 | APROVADO  | PSICÓLOGO                 | 10.00 | 14.00 | 8.00  | 30.00 |
| 23808867 | BÁRBARA NATHALIA FERREIRA              | 52.00 | APROVADO  | PSICÓLOGO                 | 12.00 | 8.00  | 8.00  | 24.00 |
| 23806225 | BEATRIZ DE MORAES TEIXEIRA             | 0.00  | AUSENTE   | PSICÓLOGO                 | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807800 | BEATRIZ MAYUME DE OLIVEIRA HASEGAWA    | 54.00 | APROVADO  | PSICÓLOGO                 | 14.00 | 10.00 | 6.00  | 24.00 |
| 23810697 | BRENO RODRIGUES                        | 71.00 | APROVADO  | PSICÓLOGO                 | 10.00 | 12.00 | 10.00 | 39.00 |
| 23806504 | BRUNNA DE SOUZA NASCIMENTO             | 0.00  | AUSENTE   | PSICÓLOGO                 | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807511 | CAIO JUAN DOS SANTOS NABÃO             | 33.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO                 | 6.00  | 2.00  | 10.00 | 15.00 |
| 23810374 | CAROLINE SANTOS CORDEIRO               | 44.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO                 | 8.00  | 6.00  | 6.00  | 24.00 |
| 23810496 | CATIA RAFAELA FAQUINETE                | 41.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO                 | 8.00  | 6.00  | 6.00  | 21.00 |
| 23806335 | CHRISTOFER FANO DE PAULA               | 0.00  | AUSENTE   | PSICÓLOGO                 | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807040 | CLEBER BASTOS DE OLIVEIRA              | 55.00 | APROVADO  | PSICÓLOGO                 | 14.00 | 8.00  | 12.00 | 21.00 |
| 23809174 | DAIANA ZAGO LUPEPSA                    | 57.00 | APROVADO  | PSICÓLOGO                 | 14.00 | 8.00  | 8.00  | 27.00 |
| 23806052 | DANIELLE MATHEUS RAMOS                 | 0.00  | AUSENTE   | PSICÓLOGO                 | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809327 | DARKILA CAMILA XAVIER DA SILVA MACHADO | 28.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO                 | 4.00  | 2.00  | 4.00  | 18.00 |
| 23810631 | DIEGO CESAR DE OLIVEIRA GOMES          | 48.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO                 | 12.00 | 4.00  | 8.00  | 24.00 |
| 23809069 | EDUARDA AKEMI OTAKE                    | 74.00 | APROVADO  | PSICÓLOGO                 | 14.00 | 10.00 | 8.00  | 42.00 |
| 23808004 | EVERALDO DA SILVA RODRIGUES            | 56.00 | APROVADO  | PSICÓLOGO                 | 8.00  | 4.00  | 8.00  | 36.00 |
| 23808000 | FERNANDA PRADO DE SOUZA                | 38.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO                 | 6.00  | 6.00  | 2.00  | 24.00 |
| 23808127 | FERNANDA STRIESKI                      | 48.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO                 | 8.00  | 8.00  | 8.00  | 24.00 |
| 23808247 | FLÁVIA BORTOLETO GONÇALVES             | 54.00 | APROVADO  | PSICÓLOGO                 | 14.00 | 8.00  | 8.00  | 24.00 |
| 23806776 | GABRIEL SALES DE OLIVEIRA              | 65.00 | APROVADO  | PSICÓLOGO                 | 8.00  | 10.00 | 8.00  | 39.00 |
| 23806287 | GABRIELA RIBEIRO LUNA                  | 0.00  | AUSENTE   | PSICÓLOGO                 | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808743 | GABRIELE GUIMARAES KOMECHÉ             | 0.00  | AUSENTE   | PSICÓLOGO                 | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808175 | GIOVANA CARDOSO ALVES                  | 0.00  | AUSENTE   | PSICÓLOGO                 | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809365 | GUSTAVO HENRIQUE DE PAULA BIESEK       | 53.00 | APROVADO  | PSICÓLOGO                 | 6.00  | 10.00 | 4.00  | 33.00 |
| 23806137 | HELLEN HAYANNE ALIXANDRE SILVA         | 0.00  | AUSENTE   | PSICÓLOGO                 | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805333 | HELLEN SOARES CARRILHO                 | 37.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO                 | 8.00  | 2.00  | 6.00  | 21.00 |
| 23807631 | ISADORA GALINDO FEDRIZZI               | 48.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO                 | 12.00 | 6.00  | 6.00  | 24.00 |
| 23807081 | JANAINA GOMES DE SOUZA                 | 0.00  | AUSENTE   | PSICÓLOGO                 | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809550 | JHONATAN HENRIQUE CARMO DE AQUINO      | 48.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO                 | 12.00 | 6.00  | 6.00  | 24.00 |
| 23809561 | JOÃO VICTOR KOCH                       | 60.00 | APROVADO  | PSICÓLOGO                 | 14.00 | 10.00 | 6.00  | 30.00 |
| 23809070 | JOHNATAN KAUÃ ARRUDA                   | 40.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO                 | 10.00 | 8.00  | 4.00  | 18.00 |
| 23808091 | JONATAN JOSÉ ARANTES                   | 54.00 | APROVADO  | PSICÓLOGO                 | 4.00  | 8.00  | 12.00 | 30.00 |
| 23809941 | JONATHAN ROCHA COFFANI                 | 0.00  | AUSENTE   | PSICÓLOGO                 | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809403 | JOSÉ SMARCEWSKI NETO                   | 0.00  | AUSENTE   | PSICÓLOGO                 | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807497 | JULIA FERNANDA HOFFMANN                | 0.00  | AUSENTE   | PSICÓLOGO                 | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805527 | JÚLIA PAULA SEBIM                      | 45.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO                 | 12.00 | 6.00  | 6.00  | 21.00 |
| 23809429 | JULIANA CÁTIA TAMPAROWSKY DE OLIVEIRA  | 52.00 | APROVADO  | PSICÓLOGO                 | 10.00 | 8.00  | 10.00 | 24.00 |
| 23807072 | KARINE DA SILVA BECKER                 | 32.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO                 | 6.00  | 4.00  | 4.00  | 18.00 |
| 23808101 | KEVIN WILLI RIBEIRO                    | 0.00  | AUSENTE   | PSICÓLOGO                 | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809002 | LETICIA DA SILVA PEREIRA               | 0.00  | AUSENTE   | PSICÓLOGO                 | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |

|          |                                         |       |           |               |       |       |       |       |
|----------|-----------------------------------------|-------|-----------|---------------|-------|-------|-------|-------|
| 23807948 | LETÍCIA RODRIGUES ARAUJO                | 57.00 | APROVADO  | PSICÓLOGO     | 6.00  | 12.00 | 6.00  | 33.00 |
| 23810093 | LUANA CAROLINI DELAMURA PEREIRA         | 44.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO     | 8.00  | 6.00  | 6.00  | 24.00 |
| 23807065 | LUCAS VINICIUS SCHISLER GROFF           | 51.00 | APROVADO  | PSICÓLOGO     | 8.00  | 6.00  | 10.00 | 27.00 |
| 23809630 | LUIZ MIGUEL ROQUE                       | 43.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO     | 8.00  | 6.00  | 8.00  | 21.00 |
| 23807369 | MAIRA EMANUELLY DE OLIVEIRA GÓIS        | 0.00  | AUSENTE   | PSICÓLOGO     | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808265 | MARCIA MARCELINO PEDRO                  | 0.00  | AUSENTE   | PSICÓLOGO     | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807872 | MARCOS EDUARDO SCHMEING                 | 0.00  | AUSENTE   | PSICÓLOGO     | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808805 | MARIA JULIA FILUS PÉRICO                | 0.00  | AUSENTE   | PSICÓLOGO     | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807745 | MARIA VITORIA DA SILVA SOBRAL           | 52.00 | APROVADO  | PSICÓLOGO     | 12.00 | 8.00  | 8.00  | 24.00 |
| 23807013 | MARIELE CAMPOS KAMCHEN TAVARES          | 60.00 | APROVADO  | PSICÓLOGO     | 10.00 | 12.00 | 8.00  | 30.00 |
| 23806676 | MÁRIO LUCAS LOCATELLI TEIXEIRA          | 0.00  | AUSENTE   | PSICÓLOGO     | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805823 | MATEUS JOAO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA | 0.00  | AUSENTE   | PSICÓLOGO     | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809771 | MATHEUS PEDROSO PORTELA                 | 0.00  | AUSENTE   | PSICÓLOGO     | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807178 | MELISSA ADRYELE SARTORI ALVES           | 0.00  | AUSENTE   | PSICÓLOGO     | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808800 | MERLIN MARCELI FERREIRA                 | 0.00  | AUSENTE   | PSICÓLOGO     | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808817 | MICHELE DARCI DOS SANTOS                | 54.00 | APROVADO  | PSICÓLOGO     | 10.00 | 8.00  | 6.00  | 30.00 |
| 23807546 | MORGANA BALSAN PERIN                    | 0.00  | AUSENTE   | PSICÓLOGO     | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810525 | NADINE TAMIRES BOLL                     | 36.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO     | 6.00  | 0.00  | 6.00  | 24.00 |
| 23807890 | NAIANE RODRIGUES FREIRE                 | 43.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO     | 10.00 | 2.00  | 4.00  | 27.00 |
| 23806490 | NATYELE VANESSA DA SILVA                | 44.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO     | 10.00 | 2.00  | 8.00  | 24.00 |
| 23805756 | PAOLA ROIK MANCINI                      | 0.00  | AUSENTE   | PSICÓLOGO     | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806068 | PRISCILA DOS SANTOS FURUYA              | 30.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO     | 8.00  | 4.00  | 6.00  | 12.00 |
| 23809005 | RAFAELA APARECIDA LEAL GALVÃO           | 51.00 | APROVADO  | PSICÓLOGO     | 8.00  | 10.00 | 6.00  | 27.00 |
| 23810746 | RAFAELA PARZIANELLO CATANIO             | 0.00  | AUSENTE   | PSICÓLOGO     | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808480 | RAQUEL PANARALI DE OLIVEIRA TURATO      | 45.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO     | 10.00 | 6.00  | 8.00  | 21.00 |
| 23809871 | RAYSSA DA SILVA BARBOSA                 | 40.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO     | 4.00  | 4.00  | 8.00  | 24.00 |
| 23806435 | ROBERTA HELENA REISDORFER               | 64.00 | APROVADO  | PSICÓLOGO     | 10.00 | 14.00 | 4.00  | 36.00 |
| 23806775 | ROSANA VALE PACHLA DE LIMA              | 75.00 | APROVADO  | PSICÓLOGO     | 14.00 | 12.00 | 10.00 | 39.00 |
| 23806286 | ROUGMAR DE JESUS CAMPOS PEREIRA         | 59.00 | APROVADO  | PSICÓLOGO     | 8.00  | 6.00  | 12.00 | 33.00 |
| 23805866 | SARA CALDART LUPATINI                   | 52.00 | APROVADO  | PSICÓLOGO     | 10.00 | 10.00 | 8.00  | 24.00 |
| 23807823 | SARAH MARIA DARUB PINTO DE SOUZA        | 0.00  | AUSENTE   | PSICÓLOGO     | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805384 | SILVERLANE APARECIDA FURTUOSO DA SILVA  | 0.00  | AUSENTE   | PSICÓLOGO     | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809047 | STELLA OLIVEIRA DE VARGAS               | 64.00 | APROVADO  | PSICÓLOGO     | 14.00 | 12.00 | 8.00  | 30.00 |
| 23808203 | THAILA DE OLIVEIRA FONTIN               | 76.00 | APROVADO  | PSICÓLOGO     | 14.00 | 12.00 | 8.00  | 42.00 |
| 23806386 | TULIO YUDI ISHIKAWA                     | 65.00 | APROVADO  | PSICÓLOGO     | 14.00 | 14.00 | 10.00 | 27.00 |
| 23809382 | VERONICA AYUMI OSHIRO                   | 61.00 | APROVADO  | PSICÓLOGO     | 10.00 | 10.00 | 8.00  | 33.00 |
| 23808430 | VICTOR HUGO GUIMARÃES PERLIN            | 51.00 | APROVADO  | PSICÓLOGO     | 14.00 | 6.00  | 10.00 | 21.00 |
| 23810698 | VITOR CECATO ARMANDO                    | 60.00 | APROVADO  | PSICÓLOGO     | 8.00  | 8.00  | 8.00  | 36.00 |
| 23805703 | VITÓRIA RAMOS DE FRANÇA                 | 44.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO     | 12.00 | 6.00  | 8.00  | 18.00 |
| 23805316 | WAGNER ALEXANDER DA SILVA               | 0.00  | AUSENTE   | PSICÓLOGO     | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805305 | ÁGATHA ALVES DALA RIVA                  | 88.00 | APROVADO  | RECEPCIONISTA | 10.00 | 10.00 | 8.00  | 60.00 |
| 23806973 | ALESSANDRA APARECIDA CUSTÓDIO           | 76.00 | APROVADO  | RECEPCIONISTA | 8.00  | 4.00  | 4.00  | 60.00 |
| 23806597 | ALESSANDRA ULIANA DA SILVA              | 76.00 | APROVADO  | RECEPCIONISTA | 6.00  | 4.00  | 6.00  | 60.00 |
| 23806949 | ALINE PAWLAK MAGALHÃES DOS SANTOS       | 0.00  | AUSENTE   | RECEPCIONISTA | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809724 | ALINE TAMARA DE CARVALHO                | 79.00 | APROVADO  | RECEPCIONISTA | 8.00  | 6.00  | 8.00  | 57.00 |
| 23806282 | AMANDA CAROLINE DA SILVA MARIANO MOTA   | 68.00 | APROVADO  | RECEPCIONISTA | 6.00  | 4.00  | 4.00  | 54.00 |
| 23810758 | AMANDA CAROLINE RODRIGUES GOMES         | 86.00 | APROVADO  | RECEPCIONISTA | 8.00  | 10.00 | 8.00  | 60.00 |
| 23808388 | ANA CAROLINA DE MELO BEZERRA            | 79.00 | APROVADO  | RECEPCIONISTA | 6.00  | 6.00  | 10.00 | 57.00 |
| 23806737 | ANA CAROLINE DE CAMARGO                 | 0.00  | AUSENTE   | RECEPCIONISTA | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808492 | ANA CRISTINA DA SILVA TORRES BARROSO    | 76.00 | APROVADO  | RECEPCIONISTA | 4.00  | 6.00  | 6.00  | 60.00 |
| 23809292 | ANA JULIA SCARPETA                      | 80.00 | APROVADO  | RECEPCIONISTA | 8.00  | 6.00  | 6.00  | 60.00 |
| 23807600 | APARECIDA LÚCIA DE SOUZA                | 0.00  | AUSENTE   | RECEPCIONISTA | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805871 | ARIANE APARECIDA DA SILVA               | 73.00 | APROVADO  | RECEPCIONISTA | 8.00  | 2.00  | 6.00  | 57.00 |
| 23805353 | BEATRIZ PIVATO FERNANDES DA SILVA       | 0.00  | AUSENTE   | RECEPCIONISTA | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808647 | BEATRIZ SANTOS DO NASCIMENTO            | 80.00 | APROVADO  | RECEPCIONISTA | 10.00 | 4.00  | 6.00  | 60.00 |
| 23809049 | BRENDA APARECIDA CAITANO TOFANELLI      | 73.00 | APROVADO  | RECEPCIONISTA | 8.00  | 6.00  | 2.00  | 57.00 |
| 23808869 | BRENDA VIANA DOS SANTOS                 | 74.00 | APROVADO  | RECEPCIONISTA | 2.00  | 4.00  | 8.00  | 60.00 |
| 23809545 | BRUNA CAROLINE TONETO                   | 88.00 | APROVADO  | RECEPCIONISTA | 12.00 | 6.00  | 10.00 | 60.00 |
| 23806848 | BRUNA GONÇALVES FERREIRA                | 76.00 | APROVADO  | RECEPCIONISTA | 4.00  | 6.00  | 6.00  | 60.00 |
| 23810013 | BRUNA LIMA MARÇALO DA SILVA             | 72.00 | APROVADO  | RECEPCIONISTA | 6.00  | 2.00  | 4.00  | 60.00 |
| 23809646 | CAMILA DE SOUZA BRITO                   | 77.00 | APROVADO  | RECEPCIONISTA | 10.00 | 4.00  | 6.00  | 57.00 |
| 23810366 | CARINA MAFRA BIBLIO ZATTI               | 60.00 | APROVADO  | RECEPCIONISTA | 0.00  | 2.00  | 4.00  | 54.00 |
| 23808891 | CARLOS ALESSANDRO ALMENDRO MAGALHES     | 72.00 | APROVADO  | RECEPCIONISTA | 2.00  | 2.00  | 8.00  | 60.00 |



|          |                                          |       |          |               |       |       |       |       |
|----------|------------------------------------------|-------|----------|---------------|-------|-------|-------|-------|
| 23808316 | CLEONICE DOS SANTOS CARVALHO             | 86.00 | APROVADO | RECEPCIONISTA | 8.00  | 8.00  | 10.00 | 60.00 |
| 23808708 | DANIELE DOS SANTOS VIEIRA                | 75.00 | APROVADO | RECEPCIONISTA | 8.00  | 0.00  | 10.00 | 57.00 |
| 23809296 | DANIELE VARONI ALUIZO                    | 57.00 | APROVADO | RECEPCIONISTA | 4.00  | 2.00  | 6.00  | 45.00 |
| 23810248 | DANIELLE CRISTINE NABAO                  | 75.00 | APROVADO | RECEPCIONISTA | 10.00 | 4.00  | 4.00  | 57.00 |
| 23807739 | EDINEIA PIMENTA NUNES                    | 60.00 | APROVADO | RECEPCIONISTA | 2.00  | 2.00  | 8.00  | 48.00 |
| 23805545 | EDUARDA PROSPERO ZAMBOTTO                | 77.00 | APROVADO | RECEPCIONISTA | 6.00  | 8.00  | 6.00  | 57.00 |
| 23809562 | EDUARDO FERNANDES PAULINI                | 0.00  | AUSENTE  | RECEPCIONISTA | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806397 | EMERSON BUENO MARTINS                    | 0.00  | AUSENTE  | RECEPCIONISTA | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807675 | EULINA MARIA FERREIRA                    | 60.00 | APROVADO | RECEPCIONISTA | 4.00  | 0.00  | 2.00  | 54.00 |
| 23809356 | EVELIN APARECIDA LUZ                     | 72.00 | APROVADO | RECEPCIONISTA | 10.00 | 0.00  | 8.00  | 54.00 |
| 23806268 | FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN        | 73.00 | APROVADO | RECEPCIONISTA | 6.00  | 2.00  | 8.00  | 57.00 |
| 23806755 | FERNANDA VALÉRIO FERREIRA                | 0.00  | AUSENTE  | RECEPCIONISTA | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806162 | FERNANDO MORITZ DOS SANTOS               | 92.00 | APROVADO | RECEPCIONISTA | 10.00 | 14.00 | 8.00  | 60.00 |
| 23809989 | GABRIELA FATIMA FERREIRA MOREIRA         | 80.00 | APROVADO | RECEPCIONISTA | 6.00  | 6.00  | 8.00  | 60.00 |
| 23808824 | GABRIELLE BARBOSA PALMIERI               | 71.00 | APROVADO | RECEPCIONISTA | 4.00  | 2.00  | 8.00  | 57.00 |
| 23807444 | GABRIELY DOS SANTOS RIBEIRO              | 66.00 | APROVADO | RECEPCIONISTA | 8.00  | 4.00  | 0.00  | 54.00 |
| 23807721 | GENILAIRA DE OLIVEIRA                    | 0.00  | AUSENTE  | RECEPCIONISTA | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809132 | GEOVANA CAMPHORST MARIANO                | 84.00 | APROVADO | RECEPCIONISTA | 6.00  | 8.00  | 10.00 | 60.00 |
| 23810413 | GERMANO MARQUES MOREY                    | 0.00  | AUSENTE  | RECEPCIONISTA | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810695 | GISELE BIELÇA CAMPOS DA SILVA            | 64.00 | APROVADO | RECEPCIONISTA | 4.00  | 0.00  | 6.00  | 54.00 |
| 23809792 | GLAUCIA MAYARA DE SOUZA                  | 80.00 | APROVADO | RECEPCIONISTA | 10.00 | 4.00  | 6.00  | 60.00 |
| 23806187 | GRAZIELA APARECIDA DA SILVA              | 78.00 | APROVADO | RECEPCIONISTA | 6.00  | 2.00  | 10.00 | 60.00 |
| 23810239 | GRAZIELE MILENA GONÇALVES M. PIOVEZANA   | 0.00  | AUSENTE  | RECEPCIONISTA | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809573 | GRISelda BENITEZ FERRERA                 | 71.00 | APROVADO | RECEPCIONISTA | 8.00  | 8.00  | 10.00 | 45.00 |
| 23809291 | GUILHERME HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA    | 0.00  | AUSENTE  | RECEPCIONISTA | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805485 | HELLEN CRISTINY WEILER COSTA             | 82.00 | APROVADO | RECEPCIONISTA | 12.00 | 2.00  | 8.00  | 60.00 |
| 23809744 | ISABELA MARQUES NABÃO                    | 84.00 | APROVADO | RECEPCIONISTA | 6.00  | 8.00  | 10.00 | 60.00 |
| 23810288 | ISTELY DIANA NASCIMENTO PINHEIRO         | 77.00 | APROVADO | RECEPCIONISTA | 8.00  | 8.00  | 4.00  | 57.00 |
| 23809631 | JANAINA DINIZ DIAS                       | 75.00 | APROVADO | RECEPCIONISTA | 8.00  | 2.00  | 8.00  | 57.00 |
| 23806883 | JENAINA RENATA DE OLIVEIRA               | 59.00 | APROVADO | RECEPCIONISTA | 6.00  | 2.00  | 6.00  | 45.00 |
| 23809610 | JENNYFER DANIELLE DOS SANTOS SILVA       | 76.00 | APROVADO | RECEPCIONISTA | 6.00  | 2.00  | 8.00  | 60.00 |
| 23807200 | JESSICA MAIARA PADOVANI PAULINO          | 0.00  | AUSENTE  | RECEPCIONISTA | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809470 | JESSIKA MARTINS DOS SANTOS               | 0.00  | AUSENTE  | RECEPCIONISTA | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806619 | JOSE RENATO DOS SANTOS                   | 0.00  | AUSENTE  | RECEPCIONISTA | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809510 | JULIA DOS SANTOS                         | 76.00 | APROVADO | RECEPCIONISTA | 6.00  | 6.00  | 4.00  | 60.00 |
| 23809241 | JULIANA CARMEM DANZER                    | 76.00 | APROVADO | RECEPCIONISTA | 6.00  | 6.00  | 4.00  | 60.00 |
| 23808345 | JULIANY CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA       | 73.00 | APROVADO | RECEPCIONISTA | 8.00  | 0.00  | 8.00  | 57.00 |
| 23808979 | KELLY CRISTINA ROMEIRO DOS SANTOS ALUIZO | 81.00 | APROVADO | RECEPCIONISTA | 8.00  | 10.00 | 6.00  | 57.00 |
| 23807218 | KELY CRISTINA ZIMPEL                     | 82.00 | APROVADO | RECEPCIONISTA | 8.00  | 6.00  | 8.00  | 60.00 |
| 23809698 | LAIZA SANTOS                             | 78.00 | APROVADO | RECEPCIONISTA | 6.00  | 6.00  | 6.00  | 60.00 |
| 23809399 | LARISSA DE OLIVEIRA QUEIROZ              | 96.00 | APROVADO | RECEPCIONISTA | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 60.00 |
| 23807354 | LARISSA NICOLY DA SILVA FERNANDES        | 0.00  | AUSENTE  | RECEPCIONISTA | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809395 | LARISSA SILVA DE SOUZA                   | 72.00 | APROVADO | RECEPCIONISTA | 6.00  | 0.00  | 6.00  | 60.00 |
| 23806385 | LAURA VONSOVICZ DE OLIVEIRA              | 0.00  | AUSENTE  | RECEPCIONISTA | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805425 | LUANA DA SILVA DUARTE                    | 0.00  | AUSENTE  | RECEPCIONISTA | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807983 | LUANA NERI PALUDO                        | 0.00  | AUSENTE  | RECEPCIONISTA | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809968 | LUDMYLA MARÇAL DOS SANTOS RIBEIRO        | 0.00  | AUSENTE  | RECEPCIONISTA | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805977 | MAISA FERNANDA DA CUNHA                  | 0.00  | AUSENTE  | RECEPCIONISTA | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806306 | MARIA BEATRIZ HIPPLER DA SILVA           | 0.00  | AUSENTE  | RECEPCIONISTA | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807676 | MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO              | 82.00 | APROVADO | RECEPCIONISTA | 10.00 | 6.00  | 6.00  | 60.00 |
| 23805982 | MARIA FERNANDA DA SILVA                  | 74.00 | APROVADO | RECEPCIONISTA | 12.00 | 2.00  | 6.00  | 54.00 |
| 23807484 | MARIA HELENA LINARDI PEREIRA DE CARVALHO | 68.00 | APROVADO | RECEPCIONISTA | 4.00  | 4.00  | 6.00  | 54.00 |
| 23807536 | MARIA NEYDE DA SILVA                     | 72.00 | APROVADO | RECEPCIONISTA | 6.00  | 4.00  | 2.00  | 60.00 |
| 23805298 | MARIANA CRISTINA COUTO                   | 0.00  | AUSENTE  | RECEPCIONISTA | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810641 | MARIANE APARECIDA DA COSTA HONORATO      | 0.00  | AUSENTE  | RECEPCIONISTA | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806121 | MARLEI CRISTIANE DE OLIVEIRA             | 84.00 | APROVADO | RECEPCIONISTA | 10.00 | 4.00  | 10.00 | 60.00 |
| 23810282 | MILENA VEIGA LOPES                       | 76.00 | APROVADO | RECEPCIONISTA | 10.00 | 2.00  | 4.00  | 60.00 |
| 23809088 | MIRIAN NAZARO MOTTA DOS SANTOS           | 76.00 | APROVADO | RECEPCIONISTA | 10.00 | 2.00  | 4.00  | 60.00 |
| 23807419 | NAIARA MENDES DOS SANTOS                 | 76.00 | APROVADO | RECEPCIONISTA | 4.00  | 4.00  | 8.00  | 60.00 |
| 23805809 | NAIME GRAZIELLE DE SOUZA CRUZ GARCIA     | 75.00 | APROVADO | RECEPCIONISTA | 10.00 | 2.00  | 6.00  | 57.00 |
| 23808899 | NATIELY MUNIZ DE AZEVEDO LOPES           | 76.00 | APROVADO | RECEPCIONISTA | 6.00  | 4.00  | 6.00  | 60.00 |
| 23808836 | RAFAEL JEAN DE SOUZA DOS SANTOS          | 88.00 | APROVADO | RECEPCIONISTA | 8.00  | 8.00  | 12.00 | 60.00 |
| 23806122 | REGIELI VARGAS JANUARIO                  | 0.00  | AUSENTE  | RECEPCIONISTA | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |

|          |                                      |       |           |                        |       |       |       |       |
|----------|--------------------------------------|-------|-----------|------------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23806354 | RENATA FERNANDES DOS ANJOS           | 78.00 | APROVADO  | RECEPCIONISTA          | 8.00  | 4.00  | 6.00  | 60.00 |
| 23805423 | ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA      | 0.00  | AUSENTE   | RECEPCIONISTA          | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809742 | SIMONE SOUZA CASSIMIRO               | 82.00 | APROVADO  | RECEPCIONISTA          | 8.00  | 4.00  | 10.00 | 60.00 |
| 23810068 | SOFIA CAUANE BARTMANOVICZ            | 0.00  | AUSENTE   | RECEPCIONISTA          | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806522 | SOFIA DOS SANTOS DE ALMEIDA          | 82.00 | APROVADO  | RECEPCIONISTA          | 10.00 | 8.00  | 10.00 | 54.00 |
| 23808762 | SUELI FABIANA DO NASCIMENTO          | 0.00  | AUSENTE   | RECEPCIONISTA          | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806733 | TAIS CAROLINE ESPOSITO BRITO         | 79.00 | APROVADO  | RECEPCIONISTA          | 8.00  | 6.00  | 8.00  | 57.00 |
| 23810332 | THAIS ANDREZZA DE OLIVEIRA           | 77.00 | APROVADO  | RECEPCIONISTA          | 10.00 | 6.00  | 4.00  | 57.00 |
| 23808718 | THALITA EDUARDA COSTA CRUZ           | 0.00  | AUSENTE   | RECEPCIONISTA          | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807738 | VALÉRIA BEATRIZ SOUZA                | 80.00 | APROVADO  | RECEPCIONISTA          | 12.00 | 4.00  | 4.00  | 60.00 |
| 23809850 | VANDA ELIZA DOS SANTOS               | 75.00 | APROVADO  | RECEPCIONISTA          | 4.00  | 8.00  | 6.00  | 57.00 |
| 23806886 | ZILANDA CINTHIA MAGALHAES DE ANDRADE | 0.00  | AUSENTE   | RECEPCIONISTA          | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809873 | ALYNE FRANCIELI DA SILVA MONTOVANI   | 34.00 | REPROVADO | TÉCNICO CONTÁBIL       | 4.00  | 6.00  | 6.00  | 18.00 |
| 23810016 | ANDERSON BERNARDINO DE FREITAS       | 40.00 | REPROVADO | TÉCNICO CONTÁBIL       | 10.00 | 8.00  | 10.00 | 12.00 |
| 23809614 | CARLOS HENRIQUE BUENO ANDERSON       | 43.00 | REPROVADO | TÉCNICO CONTÁBIL       | 6.00  | 4.00  | 6.00  | 27.00 |
| 23805886 | EDUARDO HENRIQUE CARVALHO SANTANA    | 0.00  | AUSENTE   | TÉCNICO CONTÁBIL       | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809512 | ELOA VITORIA ROCHA DE ANDRADE        | 0.00  | AUSENTE   | TÉCNICO CONTÁBIL       | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810770 | GABRIEL MESSIAS DA SILVA             | 0.00  | AUSENTE   | TÉCNICO CONTÁBIL       | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809902 | GIOVANE FRANCISCO DE AGUIAR          | 41.00 | REPROVADO | TÉCNICO CONTÁBIL       | 10.00 | 4.00  | 12.00 | 15.00 |
| 23806888 | GLAUCIA COELHO GIMENES               | 81.00 | APROVADO  | TÉCNICO CONTÁBIL       | 12.00 | 14.00 | 10.00 | 45.00 |
| 23810476 | GUILHERME KAKIMORI PERISATO          | 0.00  | AUSENTE   | TÉCNICO CONTÁBIL       | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805894 | HALLOAN FELIPE ALVES DA SILVA        | 0.00  | AUSENTE   | TÉCNICO CONTÁBIL       | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810632 | JAKELINE APARECIDA DE CARVALHO       | 53.00 | APROVADO  | TÉCNICO CONTÁBIL       | 14.00 | 10.00 | 8.00  | 21.00 |
| 23805954 | JENIFER NATANI MARQUES               | 83.00 | APROVADO  | TÉCNICO CONTÁBIL       | 12.00 | 12.00 | 8.00  | 51.00 |
| 23805257 | JONATÁ HERBERT CHECONI               | 86.00 | APROVADO  | TÉCNICO CONTÁBIL       | 14.00 | 12.00 | 12.00 | 48.00 |
| 23807445 | JOSÉ PEDRO TRAIN                     | 0.00  | AUSENTE   | TÉCNICO CONTÁBIL       | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806060 | KARINA RIBEIRO CAMPOS                | 37.00 | REPROVADO | TÉCNICO CONTÁBIL       | 8.00  | 6.00  | 8.00  | 15.00 |
| 23807131 | LEONARDO RAVEL TAUCHERT              | 69.00 | APROVADO  | TÉCNICO CONTÁBIL       | 8.00  | 10.00 | 12.00 | 39.00 |
| 23810022 | LUCAS MATEUS AURELIANO               | 37.00 | REPROVADO | TÉCNICO CONTÁBIL       | 8.00  | 8.00  | 6.00  | 15.00 |
| 23809820 | LUIZ HENRIQUE C.S MOTA               | 0.00  | AUSENTE   | TÉCNICO CONTÁBIL       | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806009 | MARIA ELOÁ NASCIMENTO PAULNI         | 0.00  | AUSENTE   | TÉCNICO CONTÁBIL       | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806258 | MARIA HELENA GOZZI                   | 0.00  | AUSENTE   | TÉCNICO CONTÁBIL       | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806672 | MICHAELM COSME BENEDITO              | 0.00  | AUSENTE   | TÉCNICO CONTÁBIL       | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810315 | NILSON BARBOZA DE SOUZA              | 0.00  | AUSENTE   | TÉCNICO CONTÁBIL       | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808993 | PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS        | 0.00  | AUSENTE   | TÉCNICO CONTÁBIL       | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806333 | RAFAEL LIMA SILVERIO                 | 0.00  | AUSENTE   | TÉCNICO CONTÁBIL       | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805492 | RENAN HOFFMAM DELAFIORI              | 0.00  | AUSENTE   | TÉCNICO CONTÁBIL       | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807113 | SUELI LIMA DE OLIVEIRA FERREIRA      | 33.00 | REPROVADO | TÉCNICO CONTÁBIL       | 8.00  | 6.00  | 10.00 | 9.00  |
| 23806044 | TATIANE DE CAMPOS CAVALCANTE         | 37.00 | REPROVADO | TÉCNICO CONTÁBIL       | 8.00  | 4.00  | 10.00 | 15.00 |
| 23805822 | WILLIAN LEAL PRATA                   | 0.00  | AUSENTE   | TÉCNICO CONTÁBIL       | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810260 | ABIEZER ZIONE DE ALMEIDA MORAIS      | 59.00 | APROVADO  | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 6.00  | 12.00 | 8.00  | 33.00 |
| 23807260 | ADÃO CORREA DA COSTA JÚNIOR          | 0.00  | AUSENTE   | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809540 | ADRIEL ABNER TRETER                  | 42.00 | REPROVADO | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 4.00  | 6.00  | 2.00  | 30.00 |
| 23807588 | ALAN DIEGO MOMESSO                   | 33.00 | REPROVADO | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 6.00  | 6.00  | 12.00 | 9.00  |
| 23808151 | ALEXANDRE M COELHO                   | 0.00  | AUSENTE   | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807356 | ALEXANDRE PEREIRA DALAN              | 65.00 | APROVADO  | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 8.00  | 8.00  | 10.00 | 39.00 |
| 23805773 | ALISON RAFAEL MARCINIAK              | 50.00 | APROVADO  | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 4.00  | 8.00  | 2.00  | 36.00 |
| 23805914 | ANDERSON ALVES RODRIGUES             | 61.00 | APROVADO  | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 10.00 | 10.00 | 8.00  | 33.00 |
| 23809674 | ANDERSON ARTHUR DONATH               | 72.00 | APROVADO  | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 42.00 |
| 23805728 | BRUNO BRANDT NAVA                    | 53.00 | APROVADO  | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 8.00  | 14.00 | 4.00  | 27.00 |
| 23806092 | CARLOS EDUARDO SCHUBACK              | 68.00 | APROVADO  | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 10.00 | 8.00  | 8.00  | 42.00 |
| 23806472 | CARLOS EDUARDO SEELENT               | 0.00  | AUSENTE   | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806918 | CESAR RAUL DIBA                      | 75.00 | APROVADO  | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 12.00 | 12.00 | 6.00  | 45.00 |
| 23809289 | CLEISON CIRINO DE PAIVA              | 48.00 | APROVADO  | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 6.00  | 6.00  | 6.00  | 30.00 |
| 23806690 | DAIANE CARVALHO ALMEIDA              | 0.00  | AUSENTE   | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806120 | DEIVISON SANTOS E SILVA              | 0.00  | AUSENTE   | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809254 | DIOGO RISSOTO DO NASCIMENTO          | 30.00 | REPROVADO | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 4.00  | 6.00  | 8.00  | 12.00 |
| 23808483 | EDUARDO SCHROTKÉ DE SOUZA            | 72.00 | APROVADO  | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 8.00  | 14.00 | 8.00  | 42.00 |
| 23805672 | EDUARDO SILVA ROCHA                  | 0.00  | AUSENTE   | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808524 | ERALDO LATRÔNICO                     | 24.00 | REPROVADO | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 0.00  | 4.00  | 2.00  | 18.00 |
| 23807139 | EVANDRO CÉSAR MOREIRA                | 54.00 | REPROVADO | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 6.00  | 8.00  | 10.00 | 30.00 |
| 23809298 | FABIO VARANDA JORGE                  | 56.00 | APROVADO  | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 10.00 | 4.00  | 6.00  | 36.00 |
| 23805371 | FELIPE PEIXOTO VILXENSKI             | 47.00 | REPROVADO | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 6.00  | 2.00  | 6.00  | 33.00 |

|          |                                         |       |           |                        |       |       |       |       |
|----------|-----------------------------------------|-------|-----------|------------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23806696 | FILIFE TEIXEIRA DE MORAES ROSA          | 0.00  | AUSENTE   | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807623 | GABRIEL EDUARDO SIMAO                   | 49.00 | APROVADO  | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 6.00  | 6.00  | 4.00  | 33.00 |
| 23807316 | GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA            | 56.00 | APROVADO  | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 8.00  | 14.00 | 10.00 | 24.00 |
| 23810134 | GILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA            | 67.00 | APROVADO  | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 4.00  | 4.00  | 8.00  | 51.00 |
| 23805449 | GUILHERME VITOR DE SOUZA MELO           | 0.00  | AUSENTE   | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807838 | GUSTAVO CAMARGO RIPPEL                  | 44.00 | REPROVADO | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 12.00 | 6.00  | 2.00  | 24.00 |
| 23806549 | HENRIQUE MAXIMINO CAREGNATO             | 0.00  | AUSENTE   | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805586 | IGOR CALZAVARA EICHINGER                | 56.00 | APROVADO  | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 8.00  | 2.00  | 4.00  | 42.00 |
| 23807826 | ISMAEL DA SILVA TORRES                  | 66.00 | APROVADO  | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 8.00  | 8.00  | 8.00  | 42.00 |
| 23806309 | JEFFERSON MORALES                       | 0.00  | AUSENTE   | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809919 | JOÃO GUILHERME NOGARA E COSTA           | 55.00 | APROVADO  | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 8.00  | 4.00  | 4.00  | 39.00 |
| 23807123 | LEONARDO MODEL                          | 49.00 | APROVADO  | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 6.00  | 6.00  | 4.00  | 33.00 |
| 23808291 | LUCAS CARDOZO                           | 54.00 | APROVADO  | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 10.00 | 8.00  | 0.00  | 36.00 |
| 23808354 | MARCELO CAETANO DOS SANTOS              | 62.00 | APROVADO  | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 12.00 | 12.00 | 2.00  | 36.00 |
| 23809796 | MATEUS RAFAEL PINHEIRO                  | 0.00  | AUSENTE   | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806271 | MATHEUS ALMEIDA ALVES DOS SANTOS        | 46.00 | REPROVADO | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 4.00  | 4.00  | 2.00  | 36.00 |
| 23809927 | PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUZA           | 50.00 | REPROVADO | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 8.00  | 6.00  | 6.00  | 30.00 |
| 23807401 | QUEREN NALEVAIKO DE CARVALHO            | 69.00 | APROVADO  | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 10.00 | 14.00 | 6.00  | 39.00 |
| 23808215 | RENAN CASTRO SANTOS                     | 60.00 | APROVADO  | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 4.00  | 8.00  | 6.00  | 42.00 |
| 23807061 | SUELIN DE ANDRADE                       | 0.00  | AUSENTE   | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805337 | THALYSON DA SILVA CAMPOS                | 0.00  | AUSENTE   | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806853 | TIAGO PORCINA FERREIRA                  | 72.00 | APROVADO  | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 14.00 | 14.00 | 8.00  | 36.00 |
| 23808244 | VINICIUS HISSAYOSHI NISHIDA             | 86.00 | APROVADO  | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 12.00 | 14.00 | 6.00  | 54.00 |
| 23808167 | WEVERTON SANTOS                         | 47.00 | REPROVADO | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 8.00  | 8.00  | 4.00  | 27.00 |
| 23807322 | WILLIAN JEFFERSON ALVES DE AZEVEDO      | 0.00  | AUSENTE   | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807986 | WILSON JOSÉ PEREIRA                     | 59.00 | APROVADO  | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 10.00 | 10.00 | 12.00 | 27.00 |
| 23807513 | ADRIANA ABBUD DE OLIVEIRA               | 61.00 | APROVADO  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 6.00  | 4.00  | 6.00  | 45.00 |
| 23807842 | ANA CANDIDA MERLI                       | 0.00  | AUSENTE   | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806930 | ANDERSON EDOARDO BALEM                  | 73.00 | APROVADO  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 8.00  | 8.00  | 12.00 | 45.00 |
| 23807122 | ANDREIA PEREIRA BALBO                   | 43.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 6.00  | 0.00  | 4.00  | 33.00 |
| 23808211 | ANGELA ALVES DE FREITAS                 | 79.00 | APROVADO  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 10.00 | 10.00 | 8.00  | 51.00 |
| 23810074 | BRENDA GONÇALVES RAMOS                  | 64.00 | APROVADO  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 8.00  | 0.00  | 8.00  | 48.00 |
| 23805925 | CAIO CÉSAR BARICHELO                    | 0.00  | AUSENTE   | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810084 | CARLOS DA SILVA                         | 75.00 | APROVADO  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 10.00 | 12.00 | 8.00  | 45.00 |
| 23808137 | CLEICILENE SOUZA DE LIMA                | 72.00 | APROVADO  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 8.00  | 8.00  | 8.00  | 48.00 |
| 23809847 | CLEITON ANANIAS CIRINO DE PAIVA         | 67.00 | APROVADO  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 10.00 | 6.00  | 6.00  | 45.00 |
| 23810150 | CRISTIANE SIMÕES JOAQUIM                | 37.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 4.00  | 2.00  | 4.00  | 27.00 |
| 23807256 | DANIELLY SOARES DA SILVA BOESING        | 57.00 | APROVADO  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 4.00  | 6.00  | 8.00  | 39.00 |
| 23805323 | ELOISA HERBERT                          | 58.00 | APROVADO  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 2.00  | 8.00  | 12.00 | 36.00 |
| 23805999 | EURANI TEREZA MAFRA                     | 0.00  | AUSENTE   | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807775 | FLAVIA DE BRITO LOPES                   | 56.00 | APROVADO  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 6.00  | 2.00  | 6.00  | 42.00 |
| 23806038 | GENY PEDROZA DE CAMPOS                  | 39.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 0.00  | 2.00  | 10.00 | 27.00 |
| 23810394 | GISELI PEREIRA COELHO                   | 38.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 2.00  | 0.00  | 6.00  | 30.00 |
| 23809169 | HERON RAILON RODRIGUES PICOLI           | 56.00 | APROVADO  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 4.00  | 0.00  | 10.00 | 42.00 |
| 23806837 | JAQUELINE WASOVICZ                      | 52.00 | APROVADO  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 4.00  | 4.00  | 8.00  | 36.00 |
| 23808936 | JEAINÉ MARTIMILIANA MIGUEL DOS SANTOS   | 0.00  | AUSENTE   | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809708 | JESSICA JESUS DA SILVA                  | 47.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 6.00  | 6.00  | 8.00  | 27.00 |
| 23806781 | JHESSICA DE SOUSA CORREIA DA SILVA      | 57.00 | APROVADO  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 6.00  | 2.00  | 4.00  | 45.00 |
| 23806127 | JOANA DARCI OLIVEIRA RAMOS DE ALCÂNTARA | 0.00  | AUSENTE   | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808511 | JOAO PAULO BARBOSA                      | 74.00 | APROVADO  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 8.00  | 6.00  | 12.00 | 48.00 |
| 23807949 | JOSE ROBERTO SACOMANO                   | 0.00  | AUSENTE   | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23808166 | JOVENILDO VILXENSKI                     | 45.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 4.00  | 0.00  | 8.00  | 33.00 |
| 23806678 | JULIANA GABRIEL BENASSI                 | 48.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 14.00 | 6.00  | 4.00  | 24.00 |
| 23807752 | JURACY VILAS BOAS                       | 45.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 4.00  | 4.00  | 10.00 | 27.00 |
| 23810483 | JUSCILENE DOS SANTOS SILVA DIAS         | 57.00 | APROVADO  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 8.00  | 0.00  | 10.00 | 39.00 |
| 23810069 | LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA           | 0.00  | AUSENTE   | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805261 | LUCIANA ROSA DOS SANTOS                 | 0.00  | AUSENTE   | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805556 | LUCINEIA GONÇALVES                      | 56.00 | APROVADO  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 10.00 | 4.00  | 6.00  | 36.00 |
| 23807778 | LUIZA BRUNELLE OLIVEIRA CAVALCANTE      | 47.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 6.00  | 2.00  | 6.00  | 33.00 |
| 23807937 | MARA LUCIA DA SILVA                     | 69.00 | APROVADO  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 10.00 | 4.00  | 10.00 | 45.00 |
| 23809513 | MARCELO EVANGELISTA BARBOSA             | 0.00  | AUSENTE   | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805271 | MARDILEIA DE SOUZA BENITES              | 25.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 2.00  | 0.00  | 2.00  | 21.00 |
| 23807493 | MARIA IZABEL ANTONIN                    | 76.00 | APROVADO  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 6.00  | 6.00  | 10.00 | 54.00 |

|          |                                 |       |           |                        |       |       |       |       |
|----------|---------------------------------|-------|-----------|------------------------|-------|-------|-------|-------|
| 23807763 | MATHEUS FERRARI GOMES           | 86.00 | APROVADO  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 10.00 | 12.00 | 10.00 | 54.00 |
| 23805568 | MÔNICA DA SILVA DE MENEZES      | 0.00  | AUSENTE   | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805769 | NAIR DA SILVA CONCEIÇÃO         | 0.00  | AUSENTE   | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23809689 | NATALINA MAYUMI NISHIDA         | 57.00 | APROVADO  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 8.00  | 2.00  | 8.00  | 39.00 |
| 23810703 | NILDA ALVES BENFICA             | 58.00 | APROVADO  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 10.00 | 4.00  | 8.00  | 36.00 |
| 23809528 | NOELI SAUER DE SANTANA          | 54.00 | APROVADO  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 6.00  | 6.00  | 6.00  | 36.00 |
| 23807780 | PAULA APARECIDA RIBEIRO         | 51.00 | APROVADO  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 6.00  | 4.00  | 8.00  | 33.00 |
| 23807164 | ROSANGELA APARECIDA BORGES      | 66.00 | APROVADO  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 8.00  | 6.00  | 10.00 | 42.00 |
| 23810018 | ROSANI LIMA DOS SANTOS          | 69.00 | APROVADO  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 10.00 | 6.00  | 8.00  | 45.00 |
| 23807573 | ROSELI ALVES MARTINS            | 71.00 | APROVADO  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 6.00  | 10.00 | 10.00 | 45.00 |
| 23809396 | ROSELI FONSECA DA SILVA         | 54.00 | APROVADO  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 8.00  | 6.00  | 4.00  | 36.00 |
| 23809793 | ROSELI GERMANO PEREIRA          | 69.00 | APROVADO  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 8.00  | 6.00  | 4.00  | 51.00 |
| 23809101 | ROSI GOMES PEREIRA              | 0.00  | AUSENTE   | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23807146 | SERGIO BATISTA ROSA             | 60.00 | APROVADO  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 8.00  | 12.00 | 10.00 | 30.00 |
| 23806267 | SIDINÉIA ALVES DOS SANTOS       | 40.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 8.00  | 0.00  | 8.00  | 24.00 |
| 23809316 | SIRLEY ALVES DE OLIVEIRA        | 43.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 4.00  | 0.00  | 6.00  | 33.00 |
| 23809238 | SUELI SILVA DE SOUZA            | 24.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 4.00  | 0.00  | 2.00  | 18.00 |
| 23808418 | SUZANA DA SILVA                 | 0.00  | AUSENTE   | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23810576 | VALESKA NEGRAO LIMA             | 54.00 | APROVADO  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 10.00 | 0.00  | 8.00  | 36.00 |
| 23808977 | VANDA MARIA FERNANDES DOS ANJOS | 53.00 | APROVADO  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 2.00  | 4.00  | 8.00  | 39.00 |
| 23808220 | VANESSA RODRIGUES TOLEDO        | 66.00 | APROVADO  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 6.00  | 8.00  | 4.00  | 48.00 |
| 23807541 | VANESSA SILVA DA CRUZ           | 62.00 | APROVADO  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 2.00  | 6.00  | 6.00  | 48.00 |
| 23810462 | VÂNIA GALDINO DA SILVA          | 38.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 4.00  | 4.00  | 6.00  | 24.00 |
| 23805850 | WELLINGTON HENRIQUE DOS SANTOS  | 0.00  | AUSENTE   | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806098 | AMANDA CARLINE ROCHA DA SILVA   | 0.00  | AUSENTE   | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23805755 | ELIARA DE LIMA DA SILVA         | 24.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | 2.00  | 2.00  | 2.00  | 18.00 |
| 23807011 | JACIARA FERRARI GOMES           | 75.00 | APROVADO  | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | 10.00 | 6.00  | 8.00  | 51.00 |
| 23807426 | JUSILENE DE SOUZA SOMENSI       | 56.00 | APROVADO  | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | 10.00 | 4.00  | 12.00 | 30.00 |
| 23809105 | ROSEMIR ALVES NAVA              | 28.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | 6.00  | 4.00  | 6.00  | 12.00 |
| 23809168 | ADRIELE APARECIDA ZATTA         | 0.00  | AUSENTE   | TERAPEUTA OCUPACIONAL  | 0.00  | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| 23806525 | ANNE CAROLINE WEIRICH ALVES     | 92.00 | APROVADO  | TERAPEUTA OCUPACIONAL  | 10.00 | 14.00 | 8.00  | 60.00 |
| 23807869 | CARINA FERNANDA DE OLIVEIRA     | 74.00 | APROVADO  | TERAPEUTA OCUPACIONAL  | 10.00 | 2.00  | 2.00  | 60.00 |
| 23809432 | ELAINE DINIZ MEIRA DE ALMEIDA   | 77.00 | APROVADO  | TERAPEUTA OCUPACIONAL  | 8.00  | 4.00  | 8.00  | 57.00 |
| 23809487 | MERLIN PAHL                     | 69.00 | APROVADO  | TERAPEUTA OCUPACIONAL  | 8.00  | 4.00  | 6.00  | 51.00 |
| 23808373 | MILENA JACOBOSKI MEGDA          | 77.00 | APROVADO  | TERAPEUTA OCUPACIONAL  | 10.00 | 10.00 | 6.00  | 51.00 |
| 23807944 | VILMA DA LUZ MELCHIOR           | 88.00 | APROVADO  | TERAPEUTA OCUPACIONAL  | 10.00 | 12.00 | 6.00  | 60.00 |

Publicado por:  
Alcenia May  
Código Identificador:EE6FDF45

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**41. 3223.5733**  
diariooficial@amp.org.br

**AMP**  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ